SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3456

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 007-2026 - BOM SUCESSO DO SUL

Página 1 de 8 Contrato de Rateio nº 007/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, nº 77, Centro de Bom Sucesso do Sul - PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Maico Diogo Faversani, brasileiro, casado, RG: 7252724-0 SESP, CPF/MF nº 037.885.939-03 , residente e domiciliado na Rua Atilio Pilonetto, Centro de Bom Sucesso do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº 1.545 de 05 de maio de 2021, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 8 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 8 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; Página 4 de 8 g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO

repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: Página 5 de 8 As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Elemento da despesa: 12.361.0010.2.029 3.3.71.70 , Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 23.996,15 104 TOTAL R$ 23.996,15 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de Página 6 de 8 notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. Página 7 de 8 VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Página 8

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:2DE52EA6

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 009-2026 - CAMPINA DA LAGOA

Contrato de Rateio nº 009/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.600/0001-86 com sede na Praça Bento Munhoz da Rocha, 30, Centro, Campina Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gianny José Gracioso Bento, brasileiro, solteiro, RG: 6.807.809-1 - SESP, CPF/MF nº 018.940.619-42, residente e domiciliado na Rua Vereador Homero Franco, nº 524, bairro centro, CEP 87.345-000, município de Campina da Lagoa — PR., autorizado pela Lei Municipal nº 025/2025, de 04 de junho de 2025, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para Oo exercício financeiro de 2026, na 25º Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 1 de 7 Sé2A7CIEDEPAR) Dx Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná finalidades

do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4º e 5 à do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de Sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; —f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 2 de 7 COMPETE AO CIEDEPAR: CIEDEPAR Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5° do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.° 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas: e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. Página 3 de 7 IV. V. CIEDEPAR Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 39.993,59 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.332,80 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. $ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. 8 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. 83.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2028. Página 4 de 7 SA? CIEDEPAR 7) Dx Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ — CIEDEPAR. Elemento da Despesa: Valor (R$) Fonte 06.004 .12.361.0019.2021.3.3.71.70.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 39.993,59 01103 TOTAL R$ 39.993,59 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no $1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 01 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VI. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, $ 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); $ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; 82º "Concomitantemente as notificações extrajudicials serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; Página 5 de 7 VII. SZ27 CIEDEPAR 7) Dex Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná $ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2%(dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. 8 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. $ 5º Durante a 25º Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; & 6ºDurante a 16º Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações Página 6 de 7 Ad SAP Dex CIEDEPAR Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná financeiras necessárias para que sejam consolidadas,

nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 03 de janeiro de 2026. Gianny Jósé Gracioso Bento Airton Antônio Agnolin Prefeito Municipal de Campina da Lagoa Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR TESTEMUNHAS1 TESTEMUNHAS 2 Nome: Jacir Bombonato Machado NomeMaxeelo EdudE Q- [2 CPF: 061.684.699-15 CPF: O63- 123. SE Te 77 Página 7 de 7

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:B538A4D3

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 022-2026 - DOIS VIZINHOS

Página 1 de 8 Contrato de Rateio nº 022/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.640/0001-08, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 301, Centro, Dois Vizinhos, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luis Carlos Turatto, brasileiro, divorciado, RG: 4369369-7 SESP/PR, CPF/MF nº 681.117.629-68, residente e domiciliado Rua Ver Fulvio Bonatto, 397, centro, Dois Vizinhos/PR, autorizado pela Lei Municipal nº 2735/2023 de 26 de setembro de 2023, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 8 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 8 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. Página 4 de 8 IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 79.987,17 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 6.665,60 (seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido

exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Página 5 de 8 Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Dotação: 07.001-12.361.0006.2031 natureza de despesa: 3.3.71.70.00.00 Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 79.987,17 00104 TOTAL R$ 79.987,17 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; Página 6 de 8 § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações Página 7 de 8 financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 03 de janeiro de 2026. Luis Carlos Turatto Prefeito Municipal de Dois Vizinhos. Airton Antônio Agnolin Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:822D0686

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 029-2026 - FORMOSA DO OESTE

Página 1 de 7 Contrato de Rateio nº 029/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.495/0001-00, com sede na Av. Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, Centro, Formosa do Oeste – PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Orivaldo Municelli, brasileiro, casado, RG: 4.864.686 SESP/PA, CPF/MF nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, nº 200, em Formosa do Oeste/PR, autorizado pela Lei Municipal nº 990/2021 de 22 de janeiro de 2021, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 7 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 08:48:18 Acesse o

endereço: https://sl.govbr.cloud/0pswz para verificar a autenticidade. Página 3 de 7 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 08:48:18 Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/0pswz para verificar a autenticidade. Página 4 de 7 g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 08:48:18 Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/0pswz para verificar a autenticidade. Página 5 de 7 Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Elemento de Despesa: (Inserir dotação orçamentária) Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 23.996,15 inserir TOTAL R$ 23.996,15 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 08:48:18 Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/0pswz para verificar a autenticidade. Página 6 de 7 § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 08:48:18 Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/0pswz para verificar a autenticidade. Página 7 de 7 financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI
Prefeito Municipal de Formosa do Oeste.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú

Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:127289A2

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 037-2026 - ITAPEJARA D' OESTE

Página 1 de 7 Contrato de Rateio nº 037/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D` OESTE Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D` OESTE, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.430/0001-52, com sede na Avenida Manoel Ribas, s/n, Centro, Itapejara D`Oeste, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar Schmoller, brasileiro, casado RG: 5.384.665-3 SESP/PR, CPF/MF nº 786.910.449-34 , residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 247, Centro de do Município de Itapejara D` Oeste – PR, autorizado pela Lei Municipal nº 2.101 de 23 de novembro de 2022, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. Página 2 de 7 II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 7 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; Página 4 de 7 g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 31.994,87 (trinta e um mil, novecentos e noventa e quatro mil e oitenta e sete centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.666,24 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Página 5 de 7 Os repasses sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. 06.01 12.361.0013.2.013 3.3.71.70 Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 31.994,87 104 TOTAL R$ 31.994,87 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação

extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; Página 6 de 7 § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam Página 7 de 7 ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 03 de janeiro de 2026. Vilmar Schmoller Prefeito Municipal de Itapejara D` Oeste.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:275BAD7E

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 060-2025 - NOVA FÁTIMA

Página 1 de 8

Contrato de Rateio nº 060/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.828.418/0001-90, com sede na Avenida Dr. Aloysio de Barros Toste, 420, Centro, Nova Fátima, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Renata Montenegro Balan Xavier, brasileira, , casada, RG: 5.410.151-1 SESP, CPF/MF nº 772.834.309-20, residente e domiciliada, autorizado pela Lei Municipal nº 220/2020 de 15 de setembro de 2021, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. Página 2 de 8 II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: COMPETE AO CIEDEPAR: Página 3 de 8 a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais

municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. Página 4 de 8 IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Página 5 de 8 Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; Elemento de Despesa: 12.361.0031.2.044 Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 23.996,15 257 3.3.71.70.00.00.00.00 TOTAL R$ 23.996,15 R$ 25.000,00 Página 6 de 8 § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações Página 7 de 8 financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal de Nova Fátima

AIRTON APARECIDO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:EEFCCE62

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 062-2026 - NOVA SANTA BÁRBARA

Página 1 de 9 Contrato de Rateio nº 062/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159- 68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, neste ato

representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, RG: 4.039.382-0 SESP, CPF/MF nº 563.691.409-10 , residente e domiciliado na Rodovia PR 090 - Chácara Toca da Coruja – municiío de Nova Santa Bárbara, Paraná, autorizado pela Lei Municipal nº 1.059/2022 de 02 de maio de 2022, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 9 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 9 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; Página 4 de 9 g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Página 5 de 9 Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Elemento de Despesa: Valor (R$) Fonte 06.000 Secretaria Municipal de Educação 06.002 Departamento Municipal de Educação e Escolas 230 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas 12.361 – Educação/Ensino Fundamental 2.190 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas 122 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursi 3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 00000/0000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (LIVRES) Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 23.996,15 00000 TOTAL R$ 23.996,15 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as Página 6 de 9 atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e- mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; Página 7 de 9 § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar,

após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações Página 8 de 9 financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 12 de janeiro de 2026.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:CA443B16

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 083-2025 - SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO

Contrato de Rateio nº 083/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700, Centro, Santa Cruz do Monte Castelo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Willian Cezar Viega, brasileiro casado, administrador, portador do CI RG sob n° 7.336.850-2, inscrito no CPF/MF sob n° 033.782.079-14, residente e domiciliado na Rua Mascarenhas de Morais, n° 420, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, autorizado pela Lei Municipal nº 661/2023 de 31 de janeiro de 2023, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do

CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Elemento de Despesa: (Inserir dotação orçamentária) Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 23.996,15 inserir TOTAL R$ 23.996,15 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:35292707

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 099-2026 - TIBAGI

Página 1 de 7 Contrato de Rateio nº 099/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE TIBAGI Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE TIBAGI jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.170.257/0001-53, com sede na Praça Edmundo Mercer, 034, Centro, Tibagi, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rildo Emanoel Leonardi, brasileiro divorciado, RG: 3.801.009-3 SESP, CPF/MF nº 572.125.629-04, residente e domiciliado Rua Tia Olimpia, n° 833, bairro Bella Casa 2, Tibagi – PR, autorizado pela Lei Municipal nº 2.951 de 31 de agosto de 2022, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 7 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício

financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 7 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. Página 4 de 7 IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 47.992,30 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos), divididos em 12 (dez) parcelas iguais de R$ 3.999,36 (três mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Página 5 de 7 Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Elemento de Despesa: RED. 129 (10.001.12.361.1201.2.039.3.3.71.70.00.00) Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 47.992,30 104 TOTAL R$ 47.992,30 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 01 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; Página 6 de 7 § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações Página 7 de 7 financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas

celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 03 de janeiro de 2026. Rildo Emanoel Leonardi Prefeito Municipal de Tibagi. Airton Antônio Agnolin Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:D48F87AF

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 006/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 006/2025
Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NPC e VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA: Aditivo de redução de valores. Com fundamento no Processo Digital nº 013/2026, datado de 26/01/2026, acordam as partes, nos termos da lei n° 14.133/21, reduzir o valor total da contratação para R$ 211.315.256,01. As demais condições estipuladas originalmente permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:81023499

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004.2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
Processo Adm: Nº 004/2026
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios em atendimeto a Prefeitura Municipal e demais departamentos e secretarias de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 33.106,85(trinta e três mil e cento e seis reais e oitenta e cinco centavos):**A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**(12144365000179) com os lotes: 3, 5 e 6 no valor total de R$ 20.710,00 (vinte mil e setecentos e dez reais).**IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**(54186728000189) com os lotes: 1, 2, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15 e 16 no valor total de R$ 11.798,35 (onze mil e setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).**PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(62110122000198) com o lote: 14 no valor total de R$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 26 de janeiro de 2026

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:8D375BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
Processo Adm: Nº 002/2026
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de sistema integrado de gestão pública de plataforma web, baseado em nuvem, com provisão de datacenter, incluindo migração de dados, implantação, parametrização e configuração, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, hospedagem da solução em data center em atendimento ao poder executivo e legislativo do município de Boa Esperança do Iguaçu.
Empresas vencedoras valor total: R$ 439.800,00(quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais):**IPM SISTEMAS LTDA**(01258027000141) com o lote: 1 no valor total de R$ 439.800,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 26 de janeiro de 2026

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:BC99B00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DISPENSA PROVA DE CONCEITO

DISPENSA DE PCO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DE PLATAFORMA WEB, BASEADO EM NUVEM, COM PROVISÃO DE DATACENTER, INCLUINDO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER EM ATENDIMENTO AO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.

CONSIDERANDO QUE O FORNECEDOR IPM SISTEMAS LTDA, QUE SERIA CONVOCADO PARA A PROVA, É O ATUAL FORNECEDOR DO MUNICÍPIO, E JÁ ATENDO AOS PRÉ-REQUISITOS ELENCADOS NA POC;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE FINAL DE EXERCÍCIO;

FICA **APROVADO** O FORNECEDOR IPM SISTEMA LTDA E **DISPENSADO** DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITOS (POC).

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO BIANCHINI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:567466B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1773, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Concede retorno as atividades ao servidor público municipal Valmor Farinela, e dá outras providências.

Antonio Bianchini, Prefeito em Exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal 012.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder retorno da licença prêmio constante na Portaria 1745/2025, do servidor público municipal **Valmor Farinela**, inscrito no CPF sob n° 452.674.219-87, ocupante do cargo efetivo de operador de máquinas, retornando a partir do dia 26 de janeiro de 2026, devido a grande demanda de atividades da secretária de viação e obras. Ficando dessa forma, o período de gozo alterado de 24 de novembro de 2025 até 25 de janeiro de 2026, totalizando 63 (sessenta e três) dias usufruídos.

Art. 2° - No que se refere ao restante dos dias do período aquisitivo, ou seja, 27 (vinte e sete) dias, os mesmos serão usufruídos pelo servidor em nova data a ser definida.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 26 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO BIANCHINI
Prefeito em Exercício

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:B60811A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1774, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias regulares ao servidor público municipal Roberto Jose Koltz, e dá outras providências.

Antonio Bianchini, Prefeito em Exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 20 (vinte) dias, no período de 26 de janeiro de 2026 a 14 de fevereiro de 2026, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Roberto Jose Koltz	021.865.649-12	Secretário de Viação e Obras	2023/2024

Art. 2° - No que se refere ao restante dos dias do período aquisito, ou seja, 10 (dez) dias, os mesmos foram pagos em pecúnia.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 26 de janeiro de 2026.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO BIANCHINI
Prefeito em Exercício

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:E7C6D114

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1775, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Altera período concessivo de férias constante na Portaria 1759/2026, dos servidores públicos municipais que especifica, e dá outras providências.

Antonio Bianchini, Prefeito em Exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal 012.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a data do período concessivo de férias constante na Portaria 1759/2026, alterando o período para 20 (vinte) dias, sendo os mesmos compreendidos entre os dias 05/01/2026 a 24/01/2026, dos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Dorneli de Mello	841.916.359-72	Motorista de Veículos Pesados	2024/2025
Gilvane Devens	040.701.019-00	Servente de Pedreiro	2023/2024

Art. 2° - No que se refere ao restante do período, ou seja, 10 (dez) dias, os mesmos estão sendo pagos em pecúnia.

Art. 3° - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 26 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO BIANCHINI
Prefeito em Exercício

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:3B5CD444

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
Processo Adm: Nº 004/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a Prefeitura Municipal e demais departamentos e secretarias de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 33.106,85(trinta e três mil e cento e seis reais e oitenta e cinco centavos):**A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**(12144365000179) com os lotes: 3, 5, 6 no valor total de R$ 20.710,00 (vinte mil e setecentos e dez reais).**IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**(54186728000189) com os lotes: 1, 2, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 no valor total de R$ 11.798,35 (onze mil e setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).**PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(62110122000198) com os lotes: 14 no valor total de R$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO BIANCHINI
Prefeito Municipal Em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preços: 4/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 54.186.728/0001-89
Endereço do Contratado: Rua Possidio Salomoni, nº 463, Cristo Rei, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a Prefeitura Municipal e demais departamentos e secretarias de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 11.798,35 (onze mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)
Prazo de vigência: 26/01/2026 à 26/01/2027
Data de assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 26 de janeiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 5/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 62.110.122/0001-98
Endereço do Contratado: Rua Padre Valério Spanhove, 105, Seminário, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a Prefeitura Municipal e demais departamentos e secretarias de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência: 26/01/2026 à 26/01/2027
Data de assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 26 de janeiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 6/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 12.144.365/0001-79
Endereço do Contratado: Rua Dom Pedro II, nº 450, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a Prefeitura Municipal e demais departamentos e secretarias de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 20.710,00 (vinte mil e setecentos e dez reais)
Prazo de vigência: 26/01/2026 à 26/01/2027
Data de assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 26 de janeiro de 2026

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:68AE0E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
Processo Adm: Nº 005/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de combustíveis no sistema de auto abastecimento, para atender aos veículos e maquinários pertencentes à Frota Oficial do Município de Boa Esperança do Iguaçu, a serem adquiridos conforme necessidade durante um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: **B.E.I. COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**(12892317000169) com os lotes: 3, 4 com 0,5% (meio por cento) de desconto.**POSTO VENEZA LTDA - EPP**(77299147000159) com os lotes: 1, 2 com 0,5% (meio por cento) de desconto.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO BIANCHINI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 2/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: POSTO VENEZA LTDA - EPP
CNPJ: 77.299.147/0001-59
Endereço do Contratado: Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, nº 200, Centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de combustíveis no sistema de auto abastecimento, para atender aos veículos e maquinários pertencentes à Frota Oficial do Município de Boa Esperança do Iguaçu, a serem adquiridos conforme necessidade durante um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.
Valor: R$ 366.990,00 (trezentos e sessenta e seis mil e novecentos e noventa reais)
Prazo de vigência: 26/01/2026 à 26/01/2027
Data de assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 26 de janeiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 3/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: B.E.I COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP
CNPJ: 12.892.317/0001-69
Endereço do Contratado: Rua das Dálias, nº 252, Centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de combustíveis no sistema de auto abastecimento, para atender aos veículos e maquinários pertencentes à Frota Oficial do Município de Boa Esperança do Iguaçu, a serem adquiridos conforme necessidade durante um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Valor: R$ 1.485.600,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)
Prazo de vigência: 26/01/2026 à 26/01/2027
Data de assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 26 de janeiro de 2026

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:5967AC87

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 018 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Decreto suplementar nº 018 de 26 de janeiro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.187/2025, de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$11.460.216,09 (onze milhões quatrocentos e sessenta mil duzentos e dezesseis reais e nove centavos), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.01.20.782.0013.1.030.4.4.90.51 (1413)	643	11.391.616,09
10.02.18.541.0017.2.051.3.3.90.30 (1419)	5555	50.100,00
06.05.27.812.0022.2.032.3.3.90.93 (330)	000	8.000,00
08.02.08.245.0008.2.043.3.3.90.36 (1434)	5691	10.500,00
TOTAL		**11.460.216,09**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit financeiro - Rec. Vinculados:

NOMENCLATURA DA FONTE	FONTE	VALOR
SANEPAR – Compensação financeira ao Meio Ambiente do Município	5555	50.100,00
SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DO SUAS - CUSTEIO	5691	10.500,00
TOTAL		**60.600,00**

II – Anulação de dotação:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.05.27.812.0022.2.032.3.3.90.47 (328)	000	8.000,00
TOTAL		**8.000,00**

III – Excesso de arrecadação - Rec. Vinculados:

CODIGO DA RECEITA	FONTE	VALOR
2.4.2.2.54.0.1.19.00.00.00.00 Convenio SEAB 605/2025 - Pavimentação Estradas Rurais	643	11.391.616,09
TOTAL		**11.391.616,09**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 26 de janeiro de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:13EC62B3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90003/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE E NOS LOTES DO NÚCLEO POR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência. Edital nº 90003/2026. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 11 de fevereiro de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação Empresa Especializada para Execução de Obras de Extensão da Rede de Distribuição de Energia Elétrica e de Iluminação Pública no Loteamento Novo Horizonte e nos Lotes do Núcleo Portugal (Chácara Nº 189-A), em conformidade com os Projetos, Especificações Técnicas, Normas Aplicáveis e demais documentos Integrantes do Processo Licitatório. Todos os serviços serão realizados em áreas localizadas no Perímetro Urbano do Município de Chopinzinho – PR. Valor máximo estimado: R$ 270.643,76 (duzentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos). Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:1E95AC3D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 90015/2025 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 90015/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Por Item - Obra Execução Indireta Integral, nº 90015/2025, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	**11.379.000,00**

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.
Chopinzinho - PR, 26 de janeiro de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:A2E469AC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2026 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2026 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Estado do Paraná, PR, inscrito no CNPJ n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro,

portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995- 4 SESP/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e

CONTRATADA: Pedreira Santiago Ltda, CNPJ 77.744.134/0001-41.

OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 41.280,00m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 11.379.000,00 *(onze milhões trezentos e setenta e nove mil reais)*.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho - PR, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:7A7BD832

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 19-2026 - ALTERA CC KELI CAROLINE DE CAMPOS

DECRETO Nº 19/2026

Altera o Nível CC Chefe da Divisão de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.745/2025, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A alteração do nível CC-3 para o CC-4 da servidora Keli Caroline de Campos, matrícula funcional nº 3844-0, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4865CC93

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL 017/2026 - CONVOCAÇÃO E ENSALAMENTO PROVA OBJETIVA PSS ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 017/2026

CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E ENSALAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Zelador, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E O ENSALAMENTO dos candidatos aptos a participarem do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital de abertura nº 123/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas através do Edital nº 015/2026 para realização da prova objetiva que ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2026.
Art. 2º - A Prova será realizada nas dependências da Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, situada à Rua Afonso Pena, nº 4603, Bairro São Miguel – Chopinzinho/PR.
Art. 3º - O portão será aberto às 08 horas e 30 minutos e fechado pontualmente às 08 horas e 55 minutos.
PARÁGRAFO ÚNICO: Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento do portão. O não comparecimento do candidato no horário previsto implicará na sua desclassificação.
Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva munido de:
a) Caneta esferográfica transparente azul ou preta;
b) Documento Oficial com foto;
Art. 5º - DIVULGAR o ensalamento dos candidatos aptos a participarem da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado, constantes nos Anexo I e II.
Art. 6º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 26 de Janeiro de 2026.

TALITA GABRIELA WINHARSKI BLANK
Presidente

EDITAL Nº 017/2026 – ANEXO I

LOCAL DA PROVA: ESCOLA MUNICIPAL CORONEL SANTIAGO DANTAS
DATA DA PROVA: 31/01/2026
ABERTURA DO PORTÃO: 08:30 HS
FECHAMENTO DO PORTÃO: 08:55 HS
INÍCIO DA PROVA: 09:00 HS

SALA 01

Nº INSCRIÇÃO	NOME
8560	ANA CAROLINA DE SOUZA BUENO
8629	ANA FRANCIELE LIVIZ FERREIRA
8430	ANA PAULA RIEDI
8595	ANDRESSA DUTRA
8566	ANDRÉIA DA SILVA
8450	ANNA HELOÍSA RODRIGUES DA SILVA
8461	CAMILA MANENTI
8624	CAMILA REGINA BORGES DOS SANTOS
8429	CARLA FRANCIELE CONORATTO
8425	CAROLINA DE MELLO NECKEL
8451	CAROLINE DVOJATZKI
8472	CELIA RIBEIRO
8428	CIBELI CABRAL BAGSI
8435	CLARA IZABEL WILSEN
8424	CRISLAINE DE BASTIANI TRENTIN
8477	DAIANE MOREIRA
8431	DANIELA PAGANINI
8492	EDUARDA ROGELIN
8572	ENEDIELLY EMANUELE PEREIRA
8460	EVA CAROLINE SILVA
8554	EVELLYN SABRINA DA CRUZ
8530	GABRIELA ANDRÉ
8591	GESSICA DE SOUZA
8463	GRAZIELI ZENI
8442	IASMIN CRISTINA ANDRÉ
8511	JAQUELINE PAN DALLAROSA

EDITAL Nº 017/2026 – ANEXO II

LOCAL DA PROVA: ESCOLA MUNICIPAL CORONEL SANTIAGO DANTAS
DATA DA PROVA: 31/01/2026
ABERTURA DO PORTÃO: 08:30 HS
FECHAMENTO DO PORTÃO: 08:55 HS
INÍCIO DA PROVA: 09:00 HS

SALA 02

Nº INSCRIÇÃO	NOME
8441	JHONATANN LOTTERMANN
8489	JOSIANE GABRIELA PIRES ROEGELIN
8623	JOVILDE BORGES
8437	JULIANA ZUCONELLI DE QUADRO
8471	JULIANE CRISTINA DA SILVA
8436	KAMYLLA FERNANDA INHAIA ZUCONELLI
8459	KEZIA MEIRIELEN GOSCH GALL
8456	LETÍCIA GONÇALVES
8438	LILLIAN JIOVANA ZUCONELLI
8443	LOYARA CHAGAS
8626	LUANA ALVES HELEODORO
8453	LUCI DOS SANTOS SFREDO
8628	LUCIANE ALBERTI
8444	MAIARA BOCIO
8439	MAIARA VITÓRIA ANDRÉ
8449	MARCELA MOREIRA BRAGATO
8605	MARIA CLEUNICE LEITE MARTINS
8512	MARIAH ROSA MARGREITER SKITTBERG
8448	NADIANI HENGEM
8616	NATIELI ALVES DOS SANTOS
8633	NATÁLIA REINO DE MORAES
8454	NEIVA MAFIOLETTI
8452	NOELI TEREZINHA BOCIO
8514	POLIANA PIRES ROEGELIN
8445	RAFAEL LUCAS FORLIN
8433	REBECA DE OLIVEIRA MOREIRA
8627	ROSA ALVES DE OLIVEIRA
8434	ROSIELI RODRIGUES DOS SANTOS
8500	SALETE DE LIMA DE ARAUJO
8446	WENDELY LORRAINE HENGEM DA SILVA

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:D7A02470

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL 018/2026 - CONVOCAÇÃO E ENSALAMENTO PROVA OBJETIVA PSS TERAPEUTA OCUPACIONAL TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 018/2026

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TERAPEUTA OCUPACIONAL

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Terapeuta Ocupacional, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E O ENSALAMENTO dos candidatos aptos a participarem do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital de abertura nº 120/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas através do Edital nº 016/2026 para realização da prova objetiva que ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2026.
Art. 2º - A Prova será realizada nas dependências da Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, situada à Rua Afonso Pena, nº 4603, Bairro São Miguel – Chopinzinho/PR.
Art. 3º - O portão será aberto às 08 horas e 30 minutos e fechado pontualmente às 08 horas e 55 minutos.
PARÁGRAFO ÚNICO: Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento do portão. O não comparecimento do candidato no horário previsto implicará na sua desclassificação.
Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva munido de:
a) Caneta esferográfica transparente azul ou preta;
b) Documento Oficial com foto;
Art. 5º - DIVULGAR o ensalamento dos candidatos aptos a participarem da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado, constantes nos Anexo I.
Art. 6º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 26 de Janeiro de 2026.

CAMILA CANCELIER
Presidente

EDITAL Nº 018/2026 – ANEXO I

LOCAL DA PROVA: ESCOLA MUNICIPAL CORONEL SANTIAGO DANTAS
DATA DA PROVA: 31/01/2026
ABERTURA DO PORTÃO: 08:30 HS
FECHAMENTO DO PORTÃO: 08:55 HS
INÍCIO DA PROVA: 09:00 HS

SALA 01

Nº INSCRIÇÃO	NOME
8479	CELIA RIBEIRO
8593	CLECIR TERESINHA PAN GAMBETTA
8483	ELAINE MARIA LOPES CARVALHO
8574	FRANCIELLI PATEL
8588	GILDA MIRIAN BOTTINI GAMBETA
8422	HAIDE WENDPAP
8423	JANAINA PRICILA MORAES FERREIRA
8440	JHONATANN LOTTERMANN
8447	NADIANI HENGEM
8419	VALQUIRIA NAIARA DA SILVA

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:B4535B5E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 71-2026 - DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 71/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o termo de permuta entre o Município e o Estado do Paraná;
RESOLVE:

Art. 1º. Colocar à disposição do Estado do Paraná/SEED, o servidor Valfride Carneiro Cipriano, ocupante do cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais em permuta com a servidora Claudia Tres, ocupante do cargo efetivo de Professor, durante o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:3D2B9085

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 72-2026 - PECÚNIA DE FÉRIAS GREISIANE APARECIDA DE MEDEIROS MORAES

PORTARIA Nº 72/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico n.º 2.082/2025, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Greisiane Aparecida de Medeiros Moraes, matrícula funcional nº 1661-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, com pagamento integral no mês de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4D59CE6A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 73-2026 - LICENÇA PRÊMIO MARCIA MITRUT

PORTARIA Nº 73/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 2.947/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Marcia Mitrut, matrícula funcional nº 2341-6, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2024, para fruição de 02 de março de 2026 a 30 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ FRANCISCO GREZZANA
Secretário de Desenvolvimento Econômico,Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B77C6011

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 74-2026 - ALTERAÇÃO LOTAÇÃO ELAINE DA SILVA

PORTARIA Nº 74/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 243/2026, da Secretaria de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Elaine da Silva, matrícula funcional nº 933-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JANEIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:45148040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS DECORRENTES DE MULTAS DA COVID-19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS DECORRENTES DE MULTAS DA COVID-19
O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 179, de 19 de dezembro de 2025, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, para dar ciência aos contribuintes acerca do Programa Municipal de Regularização de Débitos decorrentes de Multas aplicadas com base na Lei nº 3.876/2021, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto convocar os contribuintes que possuam débitos em aberto junto à Fazenda Municipal de Chopinzinho, decorrentes de multas aplicadas com fundamento na Lei nº 3.876, de 11 de fevereiro de 2021, para aderirem ao Programa Municipal de Regularização de Débitos de Multas da COVID-19.

2. DOS BENEFICIÁRIOS

2.1 Poderão aderir ao Programa os contribuintes que tenham sido autuados durante a vigência da Lei nº 3.876/2021, possuindo débitos tributários oriundos de multas, inscritos ou não em dívida ativa.

3. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

3.1 A adesão ao Programa implicará na remissão integral dos seguintes encargos incidentes sobre os débitos:
I – 100% (cem por cento) dos juros de mora;
II – 100% (cem por cento) da correção monetária;
III – 100% (cem por cento) da multa moratória;
IV – 100% (cem por cento) do valor principal da multa punitiva.

3.2 A remissão prevista neste Edital extingue integralmente o crédito tributário decorrente da multa punitiva aplicada com base no art. 4º da Lei nº 3.876/2021 e seus reflexos legais.

4. DO PRAZO PARA ADESÃO

4.1 O prazo para adesão ao Programa será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da Lei Complementar nº 179/2025.

5. DA FORMA DE ADESÃO

5.1 A adesão ao Programa deverá ser formalizada mediante requerimento do interessado, dirigido ao Setor de Tributação do Município, contendo obrigatoriamente:

I – identificação completa do contribuinte;

II – descrição dos débitos que pretende regularizar;

III – declaração expressa de ciência e concordância com todas as condições do Programa.

5.2 O requerimento poderá ser apresentado de forma presencial ou eletrônica, por meio do sistema de protocolo eletrônico do Município.

6. DOS EFEITOS DA ADESÃO

6.1 A adesão ao Programa implica:

I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos;

II – renúncia expressa a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos;

I**II –** aceitação plena e irretratável de todas as disposições previstas na Lei Complementar nº 179/2025 e neste Edital.

7. DO PROTESTO DOS DÉBITOS NÃO REGULARIZADOS

7.1 Encerrado o prazo do Programa sem a devida regularização, os débitos remanescentes decorrentes das multas previstas na Lei nº 3.876/2021 poderão ser encaminhados a protesto junto aos Cartórios de Protesto de Títulos, nos termos da Lei Federal nº 9.492/1997.

7.2 O encaminhamento para protesto ocorrerá após notificação prévia ao devedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, realizada por correio, telefone ou meio eletrônico.

7.3 As despesas decorrentes do protesto, incluindo emolumentos e custas cartorárias, serão de responsabilidade exclusiva do devedor.

7.4 O protesto não impede a adoção de outras medidas administrativas ou judiciais para a cobrança do crédito tributário.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital será amplamente divulgado nos meios oficiais do Município.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, observada a legislação vigente.

Chopinzinho/PR, 26 de janeiro de 2026.

Rubenei Meloto
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS DE MULTAS DA COVID-19 (Lei Complementar nº 179/2025)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O PROGRAMA

*** Prazo para adesão:** 60 (sessenta) dias contados da publicação da Lei Complementar.

*** Benefícios concedidos:** remissão integral (100%) do valor principal da multa punitiva, 100% dos juros de mora, 100% da correção monetária e 100% da multa moratória.

*** A remissão extingue totalmente o crédito tributário decorrente das multas aplicadas com fundamento na Lei nº 3.876/2021.**

*** A adesão implica confissão irrevogável do débito e renúncia a recursos administrativos ou judiciais.**

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE/REQUERENTE
Tipo de Pessoa: ( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica
PESSOA FÍSICA:
Nome Completo_____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____ Estado Civil: _____
PESSOA JURÍDICA:
Razão Social: _____
CNPJ: _____ Inscrição Municipal: _____
Representante Legal: _____
CPF do Representante: _____ RG: _____
DADOS DE CONTATO:
Endereço Completo:____ _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____
Telefone Fixo: (___) _____ **Celular:** (___) _____
E-mail: _____

II - IDENTIFICAÇÃO DOS DÉBITOS A REGULARIZAR

Descreva abaixo os débitos decorrentes de multas aplicadas com base na Lei nº3.876/2021:

Nº do Auto de Infração / Processo: _____
Data da Autuação: ____/____/_____
Valor Original da Multa: R$ _____
Nº do Auto de Infração / Processo: _____
Data da Autuação: ____/____/_____
Valor Original da Multa: R$ _____
Nº do Auto de Infração / Processo:_____
Data da Autuação: ____/____/_____
Valor Original da Multa: R$ _____

( ) Anexar relação complementar se houver mais débitos

III - DECLARAÇÃO E COMPROMISSOS

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

a) Tenho pleno conhecimento das condições estabelecidas na Lei Complementar nº 179/2025;

b) CONFESSO de forma **IRREVOGÁVEL** e **IRRETRATÁVEL** a existência dos débitos acima relacionados;

c) RENUNCIO expressamente a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial relacionado aos débitos objeto deste requerimento, bem como **DESISTO** de eventuais recursos já interpostos;

d) ACEITO plenamente e de forma irretratável todas as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 179/2025;

e) Tenho ciência de que, após o prazo do programa, os débitos não regularizados serão encaminhados para protesto em cartório, conforme art. 9º. da Lei Complementar nº 179/2025;

f) As informações prestadas neste requerimento são verdadeiras;

g) Autorizo o Município a consultar a situação dos débitos em seus sistemas internos.

V - DOCUMENTOS ANEXADOS
PESSOA FÍSICA:
( ) Cópia do CPF
( ) Cópia do RG
( ) Comprovante de residência
PESSOA JURÍDICA:
( ) Cópia do Cartão CNPJ
( ) Cópia do Contrato Social ou Estatuto
( ) Documento de identificação do representante legal (CPF e RG)
OUTROS (se houver):
( ) Cópia dos autos de infração
( ) Outros: _____

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro ter lido e compreendido todas as condições do Programa Municipal de Regularização de Débitos de Multas da COVID-19, instituído pela Lei Complementar nº 179/2025, e concordo plenamente com seus termos.

Estou ciente de que a presente adesão implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos, renúncia a defesas e recursos, e aceitação de todas as condições legais estabelecidas.

Chopinzinho - PR, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Contribuinte/Representante Legal
(com firma reconhecida, se pessoa jurídica)

PARA USO EXCLUSIVO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO
Protocolo nº : _____ Data de Recebimento: ____/____/_____ às ____:____

Recebido por: _____ Matrícula: _____
ANÁLISE PRELIMINAR:
( ) Documentação completa
( ) Documentação incompleta - Especificar: _____

( ) Débitos confirmados no sistema
( ) Débitos não localizados - Justificar: _____
( ) Contribuinte está no prazo de 60 dias
( ) Contribuinte está FORA do prazo de 60 dias
CÁLCULO DO DÉBITO:
Valor Total Original (Principal REMITIDO): R$ _____
Juros de Mora (REMITIDO): R$ _____
Correção Monetária (REMITIDA): R$ _____
Multa Moratória (REMITIDA): R$ _____
VALOR TOTAL (REMITIDO): R$ _____
DECISÃO:
() DEFERIDO
() INDEFERIDO - Motivo: _____
Data da Análise: ____/____/_____
Responsável pela Análise: _____ Matrícula: _____
OBSERVAÇÕES/DESPACHOS:
_____

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:20450741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 70/2026 - DIÁRIAS ANA CARLA DEZINGRINI

PORTARIA Nº 70/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Ana Carla Dezingrini, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3461-1, CPF nº 106.***.***-28, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.120,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, nos dias 03 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026, para Foz do Iguaçu - PR, para participar do Evento SEBRAE -PR WE – Encontro Estadual, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 26 DE JANEIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:9ACCA2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Políticas da Mulher, 2026 - 2029

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 2.836/2011 de 24/08/2011, e com base na deliberação da reunião extraordinária realizada na data de 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Políticas Públicas da Mulher para 2026 – 2029

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 26 de janeiro de 2026.

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Presidente do Cons. Mun. dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:7D6CD347

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Súmula: Aprovação do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, **Ad Referendum,** e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2014 de 03 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 4.138/2014 de 13 de agosto de 2025, Decreto nº 073 de 05 de fevereiro de 2025 e Decreto nº 286, de 26 de maio de 2025;

Resolve:

1. Aprovar o Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para o ano de 2026, no Município de Chopinzinho.

Chopinzinho/PR, 26 de janeiro de 2026.

CELSO JOSÉ MARAFON
Presidente do CMS de Chopinzinho

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária Municipal de Saúde

Homologada a Resolução CMS nº 01, de 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Lidiane Fortes
Código Identificador:216ED95E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02-2026

JULIANO MORELLI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIII do Artigo 28º e Artigo 128º do Regimento Interno desta casa de leis.

Convoca:

Os Senhores vereadores que tomam assento à Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, para reunirem-se extraordinariamente no dia **27 de janeiro de 2026**, **terça-feira,** às **17h,** nas dependências da Câmara Municipal, com a finalidade de deliberar os Projetos de Lei n° 010, 011 e 012/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, os projetos 011 e 012/2026 foram

solicitados com regime de urgência e quebra de interstício através dos ofícios 048 e 049/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, e Projeto de Lei Legislativo 001/2026 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR.

JULIANO MORELLI
Presidente Biênio
2025/2026

Registre-se e Publique-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:CC28DB77

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONVÊNIO SAÚDE

CONVÊNIO PRODUTOS PARA SAÚDE

CONVÊNIO Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 95.589.230/0001-44, com sede na Av. 13 de maio – 906 nesta cidade de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JEAN CARLOS CARDOSO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.889.518-7/PR e do CPF n.º 034.526.049-00, residente e domiciliado na Rua da Captação Quadra 43 Lote 06, neste Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em quatro parcelas de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 10.303.0008.2027 – Assistência Farmacêutica, elemento de despesa – 337230.00.00, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Cruzeiro do Iguaçu, 05 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:
.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:4DB8BB26

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6384-2026

DECRETO Nº 6384/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1632** publicada em **09** de **dezembro** de **2025**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ **6,50** (Seis reais e cinquenta centavos) Excesso de Arrecadação e o valor de R$ **374,04** (Trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) Superávit Financeiro, conforme consta do anexo I.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, será utilizada dotação de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme anexo I ao presente Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:77B12005

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PLANO DE APLICAÇÃO SAÚDE

PLANO DE APLICAÇÃO			
I— DADOS CADASTRAIS			
Órgão / entidade proponente: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**			
Telefone: **(41) 3323-7829 – 3324-8944**	CNPJ: **03.273.207/0001-28**		
Endereço: **Rua Emiliano Perneta, 822, sala 402 – Centro – CEP 80.420-080 – Curitiba**			
Conta corrente: **11.571-1**	**Banco do Brasil**	Agência: **3793-1**	
Nome do Responsável: **Marcelo José Bernardeli Palhares**			
CPF: 031.836.199-03	RG: 7.789.283-4	SSP-PR	Cargo: **Presidente**
Endereço: Rua Coronel Cecílio Rocha, 702			
Cidade: Jacarezinho	UF **:** Paraná	CEP: 86400-000	

II - DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço
- Operacionalizar ações, através da aquisição e distribuição de produtos para a saúde, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

Metas a serem atingidas
a) Adquirir os itens do Elenco de Produtos para a Saúde junto a: Distribuidoras e/ou Fabricantes da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.
b) Adquirir e distribuir os itens selecionados pelos Municípios, com base Elenco de Referência aprovado por este Consórcio, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido por cada Município.
c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.
Destinatário do Serviço - População beneficiada
- Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçú - população de 4.133 habitantes.

Justificativa da Solicitação
1) Tendo em vista a instituição da política, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.
2) Como essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de produtos para a saúde com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento a população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR**
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/02/2026	R$ 50.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/05/2026	R$ 50.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/08/2026	R$ 50.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/11/2026	R$ 50.000,00

Período de Execução:	**Início:** Após a liberação da primeira parcela de recurso.
	Fim: 31 de dezembro de 2026

III – DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexiste qualquer débito em mora ou

situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.

Pede Deferimento,

CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968
Dados: 2026.01.23 11:01:09 -03'00'

Curitiba, 05 de janeiro de 2026

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:B2781620

SECRETARIA DE FINANCAS
ADITIVO

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONCORRÊNCIA 001/2023
CONTRATO N° 127/2023

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo JEAN CARLOS CARDOSO, brasileiro, portador do CPF: 034.526.049-00 e do outro lado a CONTRATADA SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.715.392/0001-87, estabelecida na Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81, Bairro Guabirotuba – Curitiba – Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua sócia administradora Sra. STELLA MARIS RESENDE, portadora do RG:6.861.375-2 SSP-PR - CPF:338.575.201-91, conforme consta do contrato 127/2023, processo licitatório CONCORRÊNCIA 001/2023.

CLÁUSULAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Execução de Pavimentação Asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 18.060,00 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Atendendo ao TERMO DE CONVÊNIO nº10/2023-SECID que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Cruzeiro do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR
Fica estabelecido entre as partes a redução no valor de até R$411.617,58 (Quatrocentos e onze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), conforme Parecer técnico em anexo, referente a redução sofrido no valor.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo Primeiro termo aditivo. E assim por estarem justos e contratados, assinam o termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:43871A08

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 -
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

O Município de Fênix, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados, que está recebendo a documentação e inscrição para o **Credenciamento de Leiloeiro Oficial, para proceder a realização de Leilão Público de bens móveis inservíveis e imóveis de propriedade do Município de Fênix – PR**.

Protocolo do Envelope: de **27 de janeiro 2026, até às 09h30min do dia 20 de fevereiro de 2025**, em horário de expediente no Departamento de Licitação, situado no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Jangada, 25, centro, Fênix/PR, CEP: 86.950-000.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Será realizada no dia **20 de fevereiro de 2026 às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Fênix, no Departamento de Licitação sito a Rua Jangada, 25, Fênix - Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Jangada, 25, centro, Fênix - Paraná ou www.fenix.pr.gov.br, e- mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3272-8000.

Fênix, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:14B0C601

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
45/2026

PORTARIA Nº 45/2026-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

Conceder Função Gratificada ao servidor, a partir de 14 de janeiro de 2026 conforme a Lei Municipal 23/2025.

Nome	Denominação	% do Salário Base
João Molina Serrano Neto	Gratificação de Condução (motorista)	80%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 21 de janeiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:9348C062

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
48/2026

PORTARIA Nº 48/2026-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

Conceder Função Gratificada ao servidor, a partir de 02 de janeiro de 2026 conforme a Lei Municipal 23/2025.

Nome	Denominação	% do Salário Base
Ednaldo Pastori	Chefe de Divisão	50%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 26 de janeiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:FD591C07

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
49/2026

PORTARIA Nº 49/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **SILVIA DE ARAUJO COSTA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 30/05/2025 a 29/05/2026 a ser usufruída de 02 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 26 de janeiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:7F0BFCA6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 01/2026

EDITAL Nº 01/2026

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Resultado nº 16/01/2024.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo **EDITAL Nº 16/01/2024 de 18 de junho de 2024**, resolve convocar os aprovados, conforme relação anexa a comparecerem na Prefeitura Municipal na secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

1ª Fase - Habilitação para o cargo: apresentar os **documentos originais e cópias** conforme relacionados abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

2ª Fase - Se o candidato convocado apresentar os documentos exigidos na **1ª fase** será submetido ao exame médico pré-admissional, que analisará a sanidade física e mental. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Fênix, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

p) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a Prefeitura Municipal de Fênix juntamente com os exames;
q). Demais exames médicos - laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;

Prefeitura do Município de Fênix, 26 janeiro de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: SERVENTE BRAÇAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
EBERTON DO LAGO NASCIMENTO	19º	Ampla Concorrência
LUIZ ANTONIO DE SOUZA	20º	Ampla Concorrência
CLAUDEMIR MARINHO	21º	Ampla Concorrência

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:98C6B9C8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

Ref: Dispensa de Licitação 07/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000,

no Município de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. Valter Luiz Bossa, portador do RG n° 4.253.775-6 (SESP/PR) e inscrito no CPF sob o n° 677.047.459-53, doravante denominado contratado.

OBJETO: contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR a fim de regulamentar a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISPAR, englobando despesas administrativas e de manutenção, conforme definido no contrato de rateio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
578	2026	12001175120017212333717000000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
579	2026	12001175120017212333723900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 20.760,00 (VINTE E SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE JANEIRO DE 2026

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 26 de JANEIRO de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:5CA91545

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 64/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder à servidora: **TARCILA JULIA FELIX DOS SANTOS PRIMO**, matrícula nº 641, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a redução da carga horária de trabalho em 50%, conforme a Lei nº 855/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de: 26/01/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
aos 26 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:CAC7E34B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 65/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 1/3 (um terço) de férias já usufruídas referentes a 20 (vinte) dias, em conformidade com a portaria nº 578/2025, mais 10 (dez) dias de férias em forma de abono pecuniário às funcionárias abaixo relacionadas:

- **JULIANA MARCHIORETO IANI**, matrícula nº 944 – Referentes ao exercício: 2025/2026

- **JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 943 – Referentes ao exercício: 2025/2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:23F0F0A5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR RODRIGO DALMOLIN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 02/2026

Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO ao servidor RODRIGO DALMOLIN e da outras providências.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e nos termos do artigo 69, §1º do Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias do Servidor RODRIGO DALMOLIN, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, em Abono Pecuniário referente ao período aquisitivo de 22/01/2025 a 22/01/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2026.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:E877BC2F

CAMARA DE VEREADORES
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS 02, 09 E 16 DE FEVEREIRO DE 2026.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2026

Dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias dos dias 02, 09 e 16 de fevereiro de 2026.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente aquelas previstas no art. 25 do Regimento Interno, que dispõe sobre a competência da Mesa para dirigir os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, bem como considerando as atribuições da Presidente previstas no art. 30 do mesmo diploma regimental,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º do Regimento Interno, o período de 1º de fevereiro a 30 de junho compreende a sessão legislativa ordinária;

CONSIDERANDO a necessidade da finalização das obras e reparos da nova sede do Poder Legislativo e adequação do cronograma de atividades da Casa no início da Sessão Legislativa de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas as sessões ordinárias previamente previstas para os dias 02, 09 e 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. A suspensão das sessões mencionadas no artigo anterior não altera o período da sessão legislativa ordinária previsto no art. 5º do Regimento Interno, mantendo-se hígidas as demais atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.
Parágrafo Único. As sessões ora suspensas, serão substituídas, em havendo necessidade, durante o período de recesso parlamentar de julho do corrente ano.

Art. 3º. Havendo necessidade, poderão ser convocadas sessões extraordinárias, na forma regimental.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, da 15ª Legislatura.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente

MOACIR ANTÔNIO DA COSTA E SILVA
Vice-Presidente

ADIR ANTÔNIO MARAFON
Primeiro Secretário

ANDERSON LUIZ DIERINGS
Segundo Secretário

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:921A8149

CAMARA DE VEREADORES
REVOGA FÉRIAS DO SERVIDOR WATSON MUELLER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 03/2026

Revoga Férias do Servidor WATSON MUELLER e dá outras providências.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal**;**

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar os dias 28 e 29 de janeiro de 2026 das férias do servidor WATSON MUELLER, concedidos pela Portaria nº. 34/2025 de 26 de novembro de 2025.
§1º. O cancelamento das férias se dá em razão da necessidade do servidor para atividades inerentes ao seu cargo, em especial à análise e emissão de pareceres de certames licitatórios.
§2º. Os dias de férias ora revogados, poderão ser gozados pelo servidor no decorrer do ano de 2026, mediante requerimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2026.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:97AABAAF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/02/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto **Aquisição de equipamentos e materiais de uso hospitalar, odontológico e para fisioterapia, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste-PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 06 de fevereiro de 2026,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 26/01/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F1EE1807

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA 01/2026

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - DISPENSA N.º 2/2026
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso III do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, da Empresa: MARCOS ADIELTO WELTER, inscrita no CNPJ sob o nº 11.165.220/0001-91, situada a Rua Concórdia, nº 338, Centro, São Jorge D'Oeste/PR, CEP 85.575-000, para formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando à futura e eventual aquisição de CAFÉ EM PÓ SUPERIOR 500g, para abastecimento do almoxarifado do município para atender as demandas das Secretarias Administrativas, bem como da merenda escolar e programas assistenciais amparados por legislação municipal do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente da Dispensa n.º**2/2026**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
1/2026	MARCOS ADIELTO WELTER	11.165.220/0001-91	73.290,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 26/01/2026 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:37FD8129

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2025 - PROCESSO Nº 366/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2025 - PROCESSO Nº 366/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consertos de aparelhos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos, para atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas do município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n. º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE.

1 – MALKUT & BOHN LTDA - 10.868.068/0001-40. LOTE 1 - Item: 1 – R$ 13.400,00 e 2 – R$ 15.000,00. **VALOR TOTAL DO LOTE 1: 28.400,00.** LOTE 2 – Item: 1 – R$ 9.000,00 e 2 – R$ 5.000,00. **VALOR TOTAL DO LOTE 2: 14.000,00.** LOTE 3 – Item: 1 – R$ 12.500,00 e 2 – R$ 10.000,00. **VALOR TOTAL DO LOTE 3: 22.500,00.** LOTE 4 – Item: 1 – R$ 5.000,00 e 2 – R$ 5.000,00. **VALOR TOTAL DO LOTE 4: 10.000,00.** LOTE 5 – Item: 1 – R$ 13.000,00 e 2 – R$ 10.000,00. **VALOR TOTAL DO LOTE 5: 23.000,00.** LOTE 6 – Item: 1 – R$ 9.500,00 e 2 – R$ 5.000,00. **VALOR TOTAL DO LOTE 6: 14.500,00.** LOTE 7 – Item: 1 – R$ 11.000,00 e 2 – R$ 5.000,00. **VALOR TOTAL DO LOTE 7: 16.000,00.** LOTE 8 – Item: 1 – R$ 1.600,00 e 2 – R$ 1.000,00. **VALOR TOTAL DO LOTE 8: 2.600,00.** LOTE 9 – Item: 1 – R$ 1.600,00 e 2 – R$ 2.000,00. **VALOR TOTAL DO LOTE 9: 3.600,00.** LOTE 10 – Item: 1 – R$ 6.000,00 e 2 – R$ 5.000,00. **VALOR TOTAL DO LOTE 10: 11.000,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 145.600,00 (Cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**

São Jorge D'Oeste-PR, 26 de janeiro de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Mario Augusto Sangaletti
Código Identificador:E38A9072

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 006/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº. 006/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.660/2025, de 18 de dezembro de 2025 (LOA 2026), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.773,27 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.035 – Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte: 2980 – Estruturação da Rede de Serviços SUAS Custeio – Emenda 202543140004 - Super
Despesa: 315043 – Subvenções Sociais
Valor em R$: 2.477,31

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.035 – Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte: 980 – Estruturação da Rede de Serviços SUAS Custeio – Emenda 202543140004
Despesa: 315043 – Subvenções Sociais
Valor em R$: 50,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa: 319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$: 13.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Estrada Renovada
Ação: 1.006 – Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Fonte: 2853 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial Inciso I Art 166-A EC 105/2019 - Superávit
Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Valor em R$: 2.655,96

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Saudade do Iguaçu Com Mais Agricultura
Ação: 2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 6.590,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 24.773,27.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2025 e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Geral
Fonte de Recurso: 980 – Estruturação da Rede de Serviços SUAS Custeio – Emenda 202543140004
Valor Excesso de Arrecadação R$: 50,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 50,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 980 – Estruturação da Rede de Serviços SUAS Custeio – Emenda 202543140004
Valor do Superávit Financeiro R$: 2.477,31

Fonte de Recurso: 853 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial Inciso I Art 166-A EC 105/2019
Valor do Superávit Financeiro R$: 2.655,96

Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 6.590,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 11.723,27.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 13.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 13.000,00.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:B0656AF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2025

Processo Adm: Nº 119/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de topografia, visando atender às necessidades do Município na elaboração de levantamentos, locações e demais
atvidades técnicas indispensáveis ao planejamento, execução e acompanhamento de obras públicas civis e de infraestrutura urbana e rural, bem como à regularização
fundiária e ao desenvolvimento de projetos técnicos, em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes.
Empresas vencedoras valor total: R$ 61.999,81 (sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos): BORGES CORRETORA DE IMOVEIS
(39258309000111) com os lotes: 1 no valor total de R$ 61.999,81 (sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas
alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:737BB377

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 07/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº. **07/2026,** de 26 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre prazos para pagamento de tributos, no exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 1, de 15 de dezembro de 2006:

D E C R E T A:

Art. 1º Os tributos municipais relativos ao exercício de 2026 poderão ser pagos pelos contribuintes da seguinte forma:
I – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e a COSIP – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública:
a) em parcela única, com vencimento em 10 de junho de 2026, com desconto de 10% (dez por cento); ou
b) em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto, com vencimento nas seguintes datas:
1ª parcela: 10 de junho de 2026;
2ª parcela: 10 de julho de 2026;
3ª parcela: 11 de agosto de 2026;
4ª parcela: 10 de setembro de 2026;
5ª parcela: 13 de outubro de 2026;
6ª parcela: 10 de novembro de 2026.
Art. 2º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 54,44 (cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para o exercício de 2026, valor este apurado mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no exercício de 2025, conforme índice oficial divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Art. 3º O pagamento efetuado após o vencimento sujeitar-se-á à incidência de juros de mora de 0,0333% (zero vírgula zero trezentos e trinta e três por cento) ao dia, bem como multa moratória de 2% (dois por cento), nos termos da legislação tributária municipal.
Art. 4º O valor de que trata o art. 2º será reajustado automaticamente, a partir do exercício de 2027, anualmente, no mês de janeiro, pela aplicação do INPC acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, conforme índice oficial divulgado pelo IBGE, independentemente da edição de novo ato normativo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.
Parágrafo único. Na hipótese de extinção do INPC, será aplicado o índice oficial que vier a substituí-lo ou, na ausência deste, outro índice oficial que reflita a recomposição do poder aquisitivo da moeda, a ser definido por ato do Poder Executivo.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente o Decreto nº 03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 26 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:566EBB49

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 09/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº. **09/2026,** de 26 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a atualização das Plantas Genéricas de Valores Mobiliários, Anexos II-B e II-C, do Código Tributário, para fins de incidência de cálculo do IPTU, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 1, de 15 de dezembro de 2006:
CONSIDERANDO que a Administração Municipal adota, para fins de atualização monetária de valores fiscais, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
CONSIDERANDO a variação acumulada do INPC no exercício de 2025,

DECRETA:

Art. 1º A Tabela A do Anexo II do Código Tributário Municipal, para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, fica atualizada para o exercício de 2026, mantendo-se inalteradas as alíquotas percentuais, passando os limites monetários das faixas de tributação dos imóveis edificados a vigorar com os valores atualizados pela aplicação do INPC acumulado no exercício de 2025, na forma a seguir:

ITEM	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	% DO VALOR VENAL
01	Lotes urbanos sem passeio e sem muro	0,82
02	Lotes urbanos com passeio ou muro	0,67
03	Lotes urbanos com passeio e com muro	0,54
	IMÓVEIS EDIFICADOS	
01	Até R$ 10.390,00	0,15
02	De R$ 10.390,01 até R$ 20.780,00	0,16
03	De R$ 20.780,01 até R$ 36.365,00	0,17
04	De R$ 36.365,01 até R$ 57.145,00	0,22
05	A partir de R$ 57.145,01	0,24

Art. 2º Os limites monetários previstos na Tabela A do Anexo II do Código Tributário Municipal serão reajustados automaticamente, a partir do exercício de 2027, anualmente, no mês de janeiro, pela aplicação do INPC acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, conforme índice oficial divulgado pelo IBGE, independentemente da edição de novo ato normativo, permanecendo inalteradas as alíquotas percentuais.
Parágrafo único. Na hipótese de extinção do INPC, será aplicado o índice oficial que vier a substituí-lo ou, na ausência deste, outro índice oficial que reflita a recomposição do poder aquisitivo da moeda, a ser definido por ato do Poder Executivo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas incompatíveis com o Decreto nº 05/2025, de 15 de janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 26 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:61D5586D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 10/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº. **10/2026,** de 26 de janeiro de 2026.

Fixa tabela de valores mínimos referenciais de terras rurais para incidência de ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 1, de 15 de dezembro de 2006:
CONSIDERANDO que a Administração Municipal adota, para fins de atualização monetária de valores fiscais, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
CONSIDERANDO a variação acumulada do INPC no exercício de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Os valores mínimos referenciais de terras rurais para fins de incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI e para avaliações administrativas, quando não for possível a apuração do valor pactuado no negócio jurídico ou quando este for desconsiderado pela Fazenda Municipal, ficam atualizados para o exercício de 2026 pela aplicação do INPC acumulado no exercício de 2025, passando a vigorar conforme tabelas constantes do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º Os valores mínimos referenciais previstos no Anexo I serão reajustados automaticamente, a partir do exercício de 2027, anualmente, no mês de janeiro, mediante a aplicação do INPC acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, conforme índice oficial divulgado pelo IBGE, independentemente da edição de novo ato normativo.
Parágrafo único Na hipótese de extinção do INPC, será aplicado o índice oficial que vier a substituí-lo ou, na ausência deste, outro índice oficial que reflita a recomposição do poder aquisitivo da moeda, a ser definido por ato do Poder Executivo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas incompatíveis com o Decreto nº 06/2025, de 15 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 26 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

ANEXO I

I – Terras rurais com acesso ótimo:

Classe	Valor Mínimo (R$/ha)
a – Mecanizada	57.994,80
b – Mecanizável	51.247,28
c – Não mecanizável/capoeira	41.348,54
d – Mato/reflorestamento	29.692,85

II – Terras com acesso bom:

Classe	Valor Mínimo (R$/ha)
a – Mecanizada	52.094,73
b – Mecanizável	39.935,21
c – Não mecanizável/capoeira	29.924,50
d – Mato/reflorestamento	19.607,89

III – Terras com acesso ruim:

Classe	Valor Mínimo (R$/ha)
a – Mecanizada	30.836,91
b – Mecanizável	25.760,46
c – Não mecanizável/capoeira	15.814,05
d – Mato/reflorestamento	11.148,05

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, 26 DE JANEIRO DE 2026.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:B69655D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO Nº 01/2026

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, CONFORME LEI FEDERAL 13.465/2017

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO Nº 01/2026

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na legislação vigente, torna público que o Núcleo Loteamento Sol Nascente está em Processo de Regularização Fundiária Urbana, através da Legitimação Fundiária, conforme Artigo 23, da Lei Federal nº 13.465/2017.

DO NÚCLEO:
1.1 - O Núcleo Loteamento Sol Nascente fica localizado no perímetro urbano do Município de Saudade do Iguaçu/PR, e pertence a matrícula nº 23.141, com 17.143,85 m2, denominado lote n. 54-1.

1.2 - O núcleo possui 17.143,85 m2 a regularizar, e conta com 16 lotes existentes.

1.3 - As ruas que atendem o núcleo são: Estrada Municipal.

1.4. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

1.5. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS	
Área total da matrícula nº 23.141	17.143,85 m2
Dividida em 1 (uma) quadra.	
Área de Preservação Permanente - APP	Não há

2- DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PRESENTES NO NÚCLEO:
2.1 - A área objeto dessa regularização possui os seguintes equipamentos e/ou serviços comunitários:

Abastecimento de água via associação da Vila Urutu;
Energia elétrica residencial;
Sinal de telefonia móvel;
Roteiro escolar;

3- DAS CONFRONTAÇÕES:
3.1 - Os confrontantes internos e externos serão notificados por via postal, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

3.2 - Os confrontantes notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017.

QUADRO DE CONFRONTAÇÕES			
PROPRIETÁRIOS		TIPO DE CONFRONTAÇÃO	
	ESTRADA MUNICIPAL		Titular de domínio e confrontante externo
	RAMPA MUNICIPAL		Titular de domínio e confrontante externo
Ruas: ESTRADA MUNICIPAL			

4- DAS IMPUGNAÇÕES:
4.1 - As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu/PR,** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

4.2 - A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

4.3 - Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR, 26 DE JANEIRO DE 2026.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:E3DAFEA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 13/2026

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 13/2026
Nº PROC. ADM. 449/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 14/01/2026 13:22
INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/01/2026 16:00
FIM REC. PROPOSTA: 02/02/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 02/02/2026 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 530,4000

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de serviços de empresa especializada em adesivo micro perfurado na porta de vidro temperado da Farmácia da UBS.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DndEI1eW8yHYnc0LVkLz3UJfoCEr%2Frx0ZxWvrGjYl6LRjLrkhsOqQ34Zgy1L7067eqWbyyDuBkV%2F5%2FaHdILQXHM1cE
smgOkyj57IamOhbdh4%3D

_____

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
ABATIÁ-PR - 26/01/2026

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5858FAC7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2023, SOB O REGIME ESTATÚTARIO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2023, SOB O REGIME ESTATÚTARIO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público;
- a eficiência e a conveniência administrativa;
- a necessidade de suprir a vacância dos servidores exonerados, por motivos de aposentadoria e a pedido;

RESOLVE: Convocar o candidato abaixo aprovada no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital **nº 001/2023** de **19/12/2023**, homologado pelo Edital **nº 18.01/2023** em **30/04/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia **03/05/2024**, **Edição 3015**. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abatiá, no prazo de **10 (dez**) dias úteis**,** contados da data da publicação deste Edital, munidos de documento de identidade original junto com os documentos citados no **item 4** e **subitem 20.4**. do Edital **nº 001/2023**, nos horários das **08:30 às 11:30** e das **13:00 às 16:00h** para apresentação dos documentos e posterior posse e nomeação.

CANDIDATO CONVOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO – PROFESSOR

Nº	Classificação	Candidato	Nascimento	Modalidade
1	52 º	TATIANE LUIZA DA SILVA	30/12/1985	Ampla Concorrência

DA CONVOCAÇÃO

Para nomeação e posse no cargo, os candidatos, além dos demais requisitos previstos no Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso.

b) Cópia do documento de Identificação (RG);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

f) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e número do PIS/PASEP);

g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

h) Registro no respectivo órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR.

i) Carteira nacional de habilitação, quando se tratar de nomeação para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas;

j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos; com número do CPF;

k) Certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de endereço residencial atualizado;

m) Declaração negativa de acumulação de cargo público;

n) Declaração de bens;

o) número conta corrente ou salário do Banco do Brasil;

p) Atestado de Saúde Ocupacional (estar apto para a função, com boa saúde física e mental), no Médico (a) do Trabalho.

DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores Efetivos do Município de Abatiá, Estado do Paraná:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;

f) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

g) não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

h) cumprir as determinações do edital nº 001/2023, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

OBS: O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Gabinete da Prefeita, em 26 de Janeiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B2A415C8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela

Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.951.008/0001-20.

OBJETO: Aquisição de 03(três) veículos tipo minivan referente ao Convênio nº 710/2024 SECID.

VALOR: R$ 357.900,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:A7DA629E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.951.008/0001-20.

OBJETO: Aquisição de 03(três) veículos tipo minivan referente ao Convênio nº 486/2025 SECID.

VALOR: R$ 357.900,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:D8F962BA

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2026

O SAMAE de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica nº 01/2026, que tem por objeto a "**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL PARA O POÇO MATIDA 02, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 40.806,20 (quarenta mil, oitocentos e seis reais e vinte centavos).** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. **A abertura para recepção de propostas ocorrerá no dia 28 de janeiro de 2026 às 08h00min e se encerrará as 08h00min do dia 03 de fevereiro de 2026, iniciando a disputa no dia 03 de fevereiro de 2026 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do Aviso de Contratação e outras informações poderão ser obtidas no endereço **samaedeabatia@gmail.com.br**, em horário de expediente das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1400 ou pelo Portal de Transparência no **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 26 de janeiro de 2026**.**

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor

ANDRÉ SEBASTIÃO DO NASCIMENTO
Pregoeiro / Agente de Contração

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:A7926C43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 004/2026 EXTRATO DE 4ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 103/2023

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

EXTRATO DE 4ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 103/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ – 10.756,13 m².
VALOR: R$ 2.693.305,89 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil trezentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Adrianópolis, 26 de janeiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:D6FBA743

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 005/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATADA: ADRIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para realização de Projeto de Revitalização de Calçadas do Município Trechos 01 ao 06.
VALOR: R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais).
PRAZO: 05 (cinco) meses.

Adrianópolis, 26 de janeiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:0003CCF1

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 006/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025

RESOLUÇÃO Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026
CONTRATADA: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para realização de Projeto de Revitalização de Calçadas do Município Trechos 07 ao 10.
VALOR: R$ 482.990,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e novecentos e noventa reais).
PRAZO: 06 (seis) meses.

Adrianópolis, 26 de janeiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:AE2B3BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2026

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE - GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com as condições, exigências e procedimentos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as datas e os horários discriminados.

DADOS DO AVISO **AGUDOS DO SUL, 27 DE JANEIRO DE 2026.**	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 50.530,00
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 30/01/2026, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo junto à Câmara Municipal de Agudos do Sul.

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.cmagudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 26 de janeiro de 2025.

MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:2F714092

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA Nº 004 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 004 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O **Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração;

R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal de contratos, os servidores abaixo relacionados:

ARP	02/2026	**Vigência:**	26/01/2026 a 26/01/2027
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº:**	03/2026
Contratada:	SUPERMERCADO NEGRELLI LTDA CNPJ: 003.736.119-86		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.		
Gestor	MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA	**CPF:**	***.431.249-**
Fiscal	CAIO FILIPI NEGRELLI,	**CPF:**	***.199.769-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente o Contrato acima mencionado.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de janeiro de 2026.

MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:0913ACBF

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATADA: SUPERMERCADO NEGRELLI LTDA
CNPJ: 00.462.400/0001-19
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº 38, Centro – Agudos do Sul / PR
VALOR TOTAL: R$ 55.094,60
VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2026, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.000- PODER LEGISLATIVO
01.001- PODER LEGISLATIVO
1.31.1 - AÇÃO LEGISLATIVA
2001 - ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER O PODER LEGISLATIVO MUN.
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.01.07.12.00 – Gêneros alimentícios para copa e cantina

Agudos do Sul, 26 de janeiro de 2026.

MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:BD5463A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2026

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO - ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

DADOS DO AVISO **AGUDOS DO SUL, 26 DE JANEIRO DE 2026.**	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE KARATE	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 24.700,00
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 29/01/2026, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 26 de janeiro de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:BEC47D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026
OBJETO: CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE Gêneros Alimentícios DIRETAMEnTE da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de EnsinO.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 11.947/2009 alterada pela Lei nº 13.987/2020, Resoluções CD/FNDE nº 02/2020 nº. 06/2020, alterada pela Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, e Lei Federal nº 8.666/93.
DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: **Até o dia 02 de março de 2026, às 14h00min**.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **Dia 02 de março de 2026, às 14h00min**.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua José Biaobok Sobrinho, nº 20, Centro, Agudos do Sul - Paraná.
O edital completo poderá ser retirado na página do município www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail agudoseducacao@hotmail.com (a partir do dia 30 de janeiro de 2026).
Agudos do Sul/PR, 30 de janeiro de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

JAIME JÚNIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

MILENA NENEMANN
Nutricionista

Publicado por:
Lucimara de Camargo
Código Identificador:540D872F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 01/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Pedro De Jesus Cordeiro, inscrito no CPF/MF sob 661.XXX.XXX-XX do cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 01 de janeiro de 2026.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Roque Luiz.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de janeiro de 2026.

FABIO GUERRA CORREIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:9C254007

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 02/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Claudemar Braine, inscrito no CPF/MF sob 031.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 01 de janeiro de 2026.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Roque Luiz.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de janeiro de 2026.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:9939F256

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº.03/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Bruno Cristiano Maltaca De Lara, inscrito no CPF/MF sob 067.XXX.XXX-XX do cargo de Assessor II Gab. Presidência, a partir de 01 de janeiro de 2026.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de janeiro de 2026.

FABIO GUERRA CORREIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:6BEA29DA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 04/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Maykon Jhonatan Da Silva Pinto, inscrito no CPF/MF sob 108.XXX.XXX-XX do cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 01 de janeiro de 2026.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Claudeci Aparecido Rodrigues.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de janeiro de 2026.

FABIO GUERRA CORREIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:D67CFCAD

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 05/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Claudemar Braine, inscrito no CPF/MF sob 031.XXX.XXX-XX do cargo de Assessor Gab. Parlamentar IV, a partir de 01 de janeiro de 2026.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Roque Luiz.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de janeiro de 2026.

FABIO GUERRA CORREIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:665EC0BB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 06/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR João Luis Pedroso, inscrito no CPF/MF sob 596.XXX.XXX-XX do cargo de Assessor I Gab. Presidência, a partir de 01 de janeiro de 2026.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de janeiro de 2026.

FABIO GUERRA CORREIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:E5409F6D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 07/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Diogo Vales Fernandes, inscrito no CPF/MF sob 070.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar IV, a partir de 01 de janeiro de 2026.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de janeiro de 2026.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:7AC8E2B9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 08/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Juliane Cristina De Bonfim, inscrito no CPF/MF sob 083.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 02 de janeiro de 2026.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de janeiro de 2026.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:5468A67C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 09/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Leonice Aparecida Mendes Da Silva, inscrito no CPF/MF sob 599.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor I Gab. Presidência, a partir de 02 de janeiro de 2026.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de janeiro de 2026.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:4F51F8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
O início do acolhimento das Propostas e Documentação de Habilitação será através da plataforma BNC https://bnc.org.br das 08h00min do dia 27/01/2026 até as 08h30min do dia 13/02/2026.
A Abertura da Sessão de Disputa de Preços ocorrerá às 09h00min do dia 13/02/2026.
Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONSISTENTES EM MANUTENÇÃO PREDIAL E INFRAESTRUTURA URBANA, NAS MODALIDADES PREVENTIVA, CORRETIVA, EMERGENCIAL, MELHORIAS/ADEQUAÇÕES E PEQUENAS AMPLIAÇÕES, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA".**

Valor Máximo: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.
Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.
Almirante Tamandaré, 26 de Janeiro de 2026.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E772F0CA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2025

Número Do Processo: 0018.000020387/2025.
OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalar para o pronto atendimento 24 horas do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes, de comum acordo, prorrogam os prazos de execução e vigência do contrato administrativo nº 006/2025, por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de janeiro de 2026 e término em 15 de janeiro de 2027. Referida prorrogação é limitada ao valor do saldo do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO SALDO DO CONTRATO.
O valor do saldo do contrato conforme discriminado pela Secretaria Municipal da Fazenda – Protocolo 20387/2025 (fl. 44), é de R$ 270.392,00 (duzentos e setenta mil trezentos e noventa e dois reais). O valor originário do contrato segundo cláusula segunda, é de R$ 313.295,00 (trezentos e treze mil duzentos e noventa e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.
Altera-se a cláusula décima do contrato administrativo nº 006/2025, conforme segue:

Onde se lê:

"10.1. O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo do servidor ERNESTO ANTONIO ROSSI inscrito no CPF sob nº 685.XXX.XXX-XX, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes do Termo de Referência, Edital e Contrato.

10.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE fará a gestão do contrato, através do Secretário, servidor Senhor MARCELO CZAKOWSKI inscrito no CPF nº 816.XXX.XXX-XX a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados as especificações e demais requisitos nele previstos".

Leia-se:

"10.1. O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo do Sr. **WELLINGTON DE LIMA** inscrito no CPF sob nº 077.XXX.XXX-XX, coordenador da Unidade de Saúde (US) 24 horas, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes do Termo de Referência, Edital e Contrato.

10.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE fará a gestão do contrato, através da Secretária, Senhora **LUISE CAROLINA WINHASKI**, inscrita no CPF nº 054.XXX.XXX-XX, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados as especificações e demais requisitos nele previstos".

Data da Assinatura: 18/12/2025.

Almirante Tamandaré, 26 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:EF4BF878

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2025

Número Do Processo: 0018.000020394/2025.

OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalar para o pronto atendimento 24 horas do Município de Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes, de comum acordo, prorrogam os prazos de execução e vigência do contrato administrativo nº 010/2025, por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de janeiro de 2026 e término em 15 de janeiro de 2027. Referida prorrogação é limitada ao valor do saldo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO SALDO DO CONTRATO.

O valor do saldo do contrato conforme discriminado pela Secretaria Municipal da Fazenda – Protocolo 20394/2025 (fl. 35), é de R$ 53.625,00 (cinquenta e três mil seiscentos vinte e cinco reais). O valor originário do contrato segundo cláusula segunda do contrato administrativo nº 010/2025, é de R$ 62.297,00 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

Altera-se a cláusula décima do contrato administrativo nº 010/2025, conforme segue:

Onde se lê:

"10.1. O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo do servidor ERNESTO ANTONIO ROSSI inscrito no CPF sob nº 685.XXX.XXX-XX, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes do Termo de Referência, Edital e Contrato.

10.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE fará a gestão do contrato, através do Secretário, servidor Senhor MARCELO CZAKOWSKI inscrito no CPF nº 816.XXX.XXX-XX a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados as especificações e demais requisitos nele previstos".

Leia-se:

"10.1. O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo do Sr. WELLINGTON DE LIMA inscrito no CPF sob nº 077.XXX.XXX-XX, coordenador da Unidade de Saúde (US) 24 horas, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes do Termo de Referência, Edital e Contrato.

10.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE fará a gestão do contrato, através da Secretária, Senhora LUISE CAROLINA WINHASKI, inscrita no CPF nº 054.XXX.XXX-XX, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados as especificações e demais requisitos nele previstos".

Data da Assinatura: 18/12/2025.

Almirante Tamandaré, 26 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:A588DAD1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2023

Número Do Processo: 0018.000020849/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde em atenção básica do Município de Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES ERIRELI ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

As partes, de comum acordo, procedem a presente prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 034/2023, por mais 12 meses, começando em 11 de fevereiro de 2026 e terminando em 10 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.

O valor para cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo será o valor limitado ao saldo de R$58.304,00 (cinquenta e oito mil trezentos e quatro reais) conforme informado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Data da Assinatura: 12/01/2026.

Almirante Tamandaré, 26 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:2F346269

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2023

Número Do Processo: 0018.000021210/2025.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde em atenção básica do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E COTTON MED PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes, de comum acordo, prorrogam os prazos de execução e vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 12 de fevereiro de 2026 e finalizando-se em 12 de fevereiro de 2027, limitada ao valor do saldo do financeiro.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO E VALOR DO SALDO CONTRATUAL.
O valor do contrato permanece em R$12.520,00 (doze mil quinhentos e vinte reais), e o valor do saldo financeiro informado pela Secretaria Municipal da Fazenda – Protocolo 21210/2025 (fl.29), é de R$9.390,00 (nove mil trezentos e noventa reais).

Data da Assinatura: 14/01/2026.

Almirante Tamandaré, 26 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:6DBCE757

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2024

Número Do Processo: 0018.000020526/2025.
OBJETO: Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa de engenharia/arquitetura especializada em prestação de serviço de manutenção predial (preventiva, corretiva e corretiva emergencial) dos próprios municipais, incluindo material e mão de obra.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: da dotação orçamentária.
Inclui-se a cláusula sétima do contrato 019/2024, item 7.1, a seguinte fonte de dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA
09.01 – Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Publica
*3.3.90.00 – **1518** – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 209*

Data da Assinatura: 06/01/2026.

Almirante Tamandaré, 26 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:CB5AA005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Pelo presente instrumento particular da Ata de Registro de Preço, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ sob nº 29.889.651/0001-66, com sede na Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº 1603, Sala 02, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP sob nº 85.440-000, neste ato representado por MARIA BERENICE DE MELO.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.
O objeto da presente Ata de Registro de Preço é contração de empresa para aquisição de materiais escolares para, para atender as demandas das secretarias de Educação e Cultura a rede escolar municipal de Altamira do Paraná-Pr.

2. DO VALOR.
O valor do lote é de R$ 16.196,30 (dezesseis mil e cento e noventa e seis reais e trinta centavos).

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze meses) podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
05004123610009202533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
05002123650012202034390300000 - MATERIAL DE CONSUMO 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato da Ata de Registro de Preço, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 26 de janeiro de 2026.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:37040652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

E**XTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

Pelo presente instrumento particular da Ata de Registro de Preço, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A Empresa LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI, CNPJ sob nº 53.088.755/0001-56, com sede na Rua Pioneiro Gumercindo Mortean, nº 92, Jardim Nova Floresta, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, CEP sob nº 87.120-000, neste ato representado por LORENA RAMOS FIGUEIREDO,Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.
O objeto da presente Ata de Registro de Preço é contração de empresa para aquisição de materiais escolares para, para atender as demandas das secretarias de Educação e Cultura a rede escolar municipal de Altamira do Paraná-Pr.

2. DO VALOR.
O valor do lote é de R$ 7.482,50 (sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze meses) podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
05004123610009202533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
05002123650012202034390300000 - MATERIAL DE CONSUMO 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.
E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato da Ata de Registro de Preço, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 26 de janeiro de 2026.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:A113580A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 002/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Regulamenta a incidência do percentual do reajuste no valor do salário mínimo, atualizado pelo Governo Federal por meio do Decreto nº

12.797/2025, no valor do piso salarial municipal de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), conforme disposição da Lei Municipal nº 706/2023, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.797, de 2025, da Presidência da República, que atualizou o valor do salário mínimo nacional;

CONSIDERANDO as disposições do art. 3º da Lei Municipal nº 706, de 21 de março de 2023;

A Sra. Elza Aparecida da Silva, Prefeita do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, em atenção à Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, ao Decreto nº 12.797/2025, da Presidência da República, e à Lei Municipal nº 706, de 21 de março de 2023, a conceder reajuste no piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), no mesmo percentual aplicado ao salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários de que trata este Decreto serão aqueles consignados no orçamento geral da União, com dotação própria e exclusiva, com a complementação, acaso necessária, de dotações próprias do Município, nas fontes de recursos e elementos de despesas vinculadas ao pagamento de encargos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:C4705056

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL 001/2026 DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CARGO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR, NO MUNICÍPIO ALTAMIRA DO PARANÁ/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 292/2009 de 14/10/2009, nº 359/2011 de 17/03/2011, nº 418/2012 de 15/10/2012 e nº 453/2013 de 05/09/2013, e em cumprimento ao disposto no artigo 131 e seguintes da Lei Federal 8.069/90 de 13/07/1990, Lei n° 12.696 de 25/07/2012, que altera os artigos 132, 134, 135 e 139 da Lei n° 8.069, de 13/07/1990 e Resolução Federal nº 170/2014, de 10/12/2014,de 231/2022 torna público o presente **EDITALDE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR** para o processo de escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar do município de Altamira do Paraná - PR, para 2024/2028, e dá outras providências.

DO OBJETO:

O processo de escolha é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e Resolução 01/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Altamira do Paraná, estado do Paraná, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 15 de março de 2026.

DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros.
Deverão ser escolhidos pela sociedade 05 (cinco) suplente do Conselho Tutelar.
Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. Único, 90, §3º, inciso ll, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.0069/90, observados os deveres e vedações estabelecidas nessa Lei.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA deverá criar uma Comissão Eleitoral Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar;
Por força do dispositivo no art. 5°, inciso II, da Resolução n° 231/2022, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

CONFORME O ART. 133 DA LEI Nº8.069/90 e ART. 231/2022PARA CANDIDATURA A MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR SÃO EXIGIDOS OS SEGUINTES REQUISITOS:

Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90 os candidatos ao processo Suplementar de escolha de membros para o Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I–Reconhecida idoneidade moral comprovada através de Certidão Negativa emitida pela Comarca de Campina da Lagoa, e de antecedentes criminais da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná (SESP).
II - Ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, na data da inscrição;
III - residir no Município de Altamira do Paraná, no período mínimo de 01 (um) ano comprovado mediante cópia de comprovante de residência em nome próprio, de ascendentes, descendentes ou cônjuge, equiparando-se ao mesmo os casos de concubinato;

IV - Comprovar, mediante apresentação de contrato de trabalho, anotação na CTPS ou através de Certidão firmada pelo Presidente ou representante legal de entidade, possuir experiência mínima de 02 (dois) anos no trato com crianças e adolescentes, seja no atendimento direto, no estudo, na pesquisa, na defesa ou na garantia de seus direitos;
V - Estar no gozo de seus direitos políticos, mediante comprovação de Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral da Comarca de Campina da Lagoa, ou através de comprovação de ter votado nas duas últimas eleições oficiais no âmbito municipal e estadual/federal;
VI – Comprovação de, no mínimo, conclusão do Ensino Médio;
VII – ter noções básicas de informática.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1.Os membros suplentes do Conselho Tutelar deverão cumprir suas atividades em regime de dedicação exclusiva, obrigatoriamente, jornada semanal de 40 (quarenta) horas, com necessidade de cumpri-las em quatro escalas das 08h00min às 17h00minhs (oito às dezessete horas) sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, cumprimento jornada semanal estabelecida e dos plantões noturnos, dos feriados e finais de semana.
4.2. O valor do vencimento é de 1.5 de salário mínimo vigente no país (dois mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).
4.3. Sendo o escolhido, Servidor Público Municipal, fica-lhe facultado, em caso de remuneração optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, emprego ou função de origem, vedada a acumulação de remuneração

4.4. O Conselho Tutelar será composto invariavelmente por 05 (cinco) membros, os quais cumprirão mandato, sendo permitida uma única recondução sucessiva e ser-lhe-ão assegurados os seguintes direitos sociais:

I - Cobertura previdenciária através do Regime Geral da Previdência Social, mediante o recolhimento da contribuição que será retida na fonte e repassada ao órgão gestor do regime previdenciário;
II - Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias corridos, para as Conselheiras Tutelares, nos termos da Lei de Benefícios (Lei Federal nº 8.213/1991);
IV - Licença Paternidade de 05 (cinco) dias úteis, para os Conselheiros Tutelares, a contar da data do nascimento de seu (sua) filho (a);
V - Gratificação Natalina.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1.São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

6.1.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução nº 09/2025, a qual cria a Comissão Especial Eleitoral de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo Suplementar de Escolha, ficando assim constituída:

Marlize Priscila de Oliveira Souza
Ednalva Alves dos Santos
Vivian Fugiwara Schirmer
Maura Rainha de Oliveira
Selma Terezinha Locatelli
Compete a Comissão Especial Eleitoral:

Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade a relação dos candidatos inscritos;
Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que atendem os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião tomadas pelo colegiado;
Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.2. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. **DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:**

7.1.O processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, disposto sobre:
Inscrição e entrega de documentos;
Relação de candidatos inscritos;
Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
Dia e locais de votação;
Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1.A participação no presente Processo Suplementar de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e será efetuado no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. As inscrições dos candidatos serão realizadas entre os dias 28/01/2026 a 06/02/2026 na Secretaria Municipal de Assistencial Social com a Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, situada na Rua João Zolim, Centro.
8.3. É vedada a entrega dos documentos necessários á inscrição após o encerramento das inscrições;
8.4.A inscrição somente poderá ser realizada pelo interessado ou mediante apresentação de procuração, com reconhecimento de firma.
8.5. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, anexar cópia dos seguintes documentos:
Carteira de identidade ou documento equivalente;
Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral e do serviço militar para candidatos do sexo masculino;
Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
Comprovante de Residência o qual comprove que reside no município a mais de um ano; (deverá ser contrato de aluguel com firma reconhecida, fatura de conta de água, energia elétrica, telefone, internet).
Comprovante de noções básicas de informática;
Comprovante de conclusão de ensino médio;
8.6.A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9.ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1 Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 01 (um) dia, análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação e no prazo 02 (dois) dias para apresentar sua defesa;

10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) horas, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;

10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;

10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo Suplementar de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

11.3. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

11.4. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

11.5. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao pleito da Eleição Suplementar de membro do Conselho Tutelar;

11.6. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

11.7. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

11.8. É dever de o candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

11.9.Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

11.10. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

12.1. A eleição para os membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Altamira do Paraná/PR realizar-se-á no diade março de 2026, das 08h às 17h, na Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, Rua Silvio Moreira, – Centro, nesta cidade, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 231/2022, do CONANDA;

12.2. A votação deverá ocorrerá em urnas de lona cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;

12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

12.7. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

12.8. Os votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

12.9. Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) que tiver o sigilo violado.

12.10. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

12.11. A escrutinação dos votos será realizada, tão logo seja encerrada votação e os malotes entregues a comissão para apuração do resultado.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de qualquer valor;

13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos candidatos eleitos para membros suplentes do Conselho Tutelar, em ordem decrescente de votação.

15. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná/PR, bem como afixadas no mural da Secretaria de Assistência, na sede do Conselho Tutelar e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados

de Assistência Social (CREAS), Unidade de Saúde e na Agencia do Trabalhador;
15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90.
15.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
15.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
15.5. Cada candidato poderá credenciar 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
15.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
15.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
Altamira do Paraná, 27de janeiro de 2026.

ANEXO I
Calendário Referente ao Edital nº 001/2026 do CMDCA

PROVIDÊNCIAS	PRAZOS
Publicação do Edital de Convocação	27/01/2026
Registro de Candidatura	28/01/2026 a 06/02/2026
Análise de pedidos de Registro de Candidatura	09/02/2026
Publicação da relação de Candidatos Inscritos	10/02/2026
Protocolo e abertura de prazo para Ciência do Ministério Público do processo de Registro de Candidatura	11 e 12/02/2026
Impugnação da Candidatura	13/02/2026
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	19/02/2026
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado á Comissão	20 e 23/02/2026
Análise e decisão dos pedidos de impugnação pela comissão	24/02/2026
Interposição de recurso junto ao CMDCA.	25 a 26/02/2026
Análise e decisão dos recursos do CMDCA	27/02/2026
Início da Campanha Eleitoral	02/03/2026
Solicitação de apoio da Policia Militar e Policia Civil	06/02/2026
Eleição	15/03/2026
Divulgação do resultado da Eleição	15/03/2026

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO/ELETIVO DOS CONSELHEIROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE ALTAMIRA DO PARANÁ, conforme Edital 001/2026.

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., que concorro a seleção/eleição para membro suplente do Conselho Tutelar, contra decisão da prova escrita ..... A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando, número da questão relativa à prova escrita discursiva ou objetiva, ou prova de informática). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: ..... Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: .....
Pede deferimento,

Altamira do Paraná,.....de.....de 2026.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE FISCAL DE ELEIÇÃO E APURAÇÃO ELEITORAL

FICHA DE CREDENCIAMENTO DE FISCAIS
Candidato: _____
FISCAL _____

Nome (Fiscal):___ _____

RG N.º:_____

CPF N° _____

Endereço:_____

Fone: _____
Altamira do Paraná, ___ de _____2026

_____
Candidato(a)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, já qualificada na ficha de inscrição do processo de escolha do suplente do Conselho Tutelar de Altamira do Paraná,
DECLARO que, nos termos das Leis Municipais nº 292/2009 de 17 de outubro 2009 e suas alterações nº 359/2011, de 02 de abril de 2011, resido no município de Altamira do Paraná, há um ano ininterruptos.
Estou ciente da minha responsabilidade pela informação acima prestada e das conseqüências civil e penal dela decorrentes.

Altamira do Paraná, _____de _____ de 2026.

_____
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE
Eu, _____, já qualificada na ficha de inscrição do processo de escolha do Conselho Tutelar de Altamira do Paraná, **DECLARO** que, terei dedicação exclusiva no exercício da função de Conselheiro (a) Tutelar.
Estou ciente da minha responsabilidade pela informação acima prestada e das consequências civil e penal dela decorrentes.

Altamira do Paraná, _____de _____ de 2026.

_____
Assinatura

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:7254F309

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 05/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PSP Nº 01/2025 ANULAÇÃO DA QUESTÃO Nº 19 DA PROVA OBJETIVA.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público – PSP Nº 01/2025, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos candidatos e demais interessados, o que segue:

Art. 1º Fica ANULADA a Questão nº 19 da prova objetiva do Processo Seletivo Público – PSP Nº 01/2025, em razão de erro material constatado em sua formulação.

Art. 2º Verificou-se que a referida questão apresentou as alternativas A, B, D e E, não constando a alternativa “C”, o que comprometeu a regularidade da questão.

Art. 3º Constatou-se, ainda, que o gabarito oficial divulgado apresentou apenas alternativas de A a D, gerando incompatibilidade entre o enunciado da questão e o gabarito publicado, impossibilitando a correta identificação da resposta.

Art. 4º Em razão do vício insanável identificado, a Questão nº 19 é declarada nula, sendo atribuída a respectiva pontuação a todos os candidatos, nos termos do edital que rege o certame.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná – PR, 26 de janeiro de 2026.

LIGIA GISELE VIANA MISSIO DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:15CDB960

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 06/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PSP Nº 01/2025 DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público – PSP Nº 01/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital que rege o certame, TORNA PÚBLICO o que segue:

Art. 1º Ficam divulgados os Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas do Processo Seletivo Público – PSP Nº 01/2025 dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias - ACE.

Art. 2º Em face dos gabaritos preliminares, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 2.1 do Edital Nº 01/2025 que rege o certame, observado o prazo e os procedimentos nele estabelecidos.

GABARITO Agente de Combate a Endemias – ACE

Língua Portuguesa

01	B
02	C
03	B
04	C
05	B
06	A
07	C
08	D
09	C
10	A

Matemática

11	C	
12	A	
13	A	
14	C	
15	C	
16	C	
17	D	
18	C	
19	B	ANULADA
20	D	

Conhecimentos Gerais

21	B
22	A
23	D
24	D
25	D
26	C
27	B
28	A
29	A
30	C

Conhecimentos Específicos

31	D
32	D
33	A
34	A
35	A
36	B
37	C
38	C
39	C
40	A

GABARITO Agente Comunitário de Saúde – ACS

Língua Portuguesa

01	B
02	C
03	B
04	C
05	B
06	A
07	C
08	D
09	C
10	A

Matemática

11	C	
12	A	
13	A	
14	C	
15	C	
16	C	
17	D	
18	C	
19	B	ANULADA
20	D	

Conhecimentos Gerais

21	B
22	A
23	D
24	D
25	D
26	C
27	B
28	A
29	A
30	C

Conhecimentos Específicos

31	D
32	C
33	D
34	A
35	A
36	A
37	B
38	B
39	C
40	A

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná – PR, 26 de janeiro de 2026.

LIGIA GISELE VIANA MISSIO DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:6ABD74C8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 082/2026

SÚMULA: Concede licença prêmio à servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 12 (doze) de janeiro de 2026, **10 (dez) dias de Licença Prêmio** ao servidor **DIEGO LEDO FERREIRA,** matrícula funcional nº **508495**, ocupante do cargo servente de pedreiro, lotada no Pátio Municipal, referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 à 01/07/2025, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º -** Fica convertido em espécie 20 (vinte) dias de LICENÇA PRÊMIO conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a) da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 à 01/07/2025.*
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026.
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:301A8AD5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 083/2026

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 19 (dezenove) de janeiro de 2026, **LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (cento e oitenta)** dias à servidora **LUANA CABREIRA DOS SANTOS,** matrícula funcional nº **508952,** exercendo o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CC-IV,** lotada no Centro Municipal de Educação Infantil, em conformidade com o Art. 84 da Lei 130/2005 e Art. 138, inciso XI da Lei Orgânica do Município.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 19 (dezenove) de janeiro de 2026.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:17FBA193

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 084/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 12 (doze) de janeiro de 2026, o servidor **SILVANO DA SILVA VAZ,** matrícula funcional nº **508979**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO.*

***Art. 2º -** Em virtude da designação acima, fica concedido ao servidor o adicional de 60% (sessenta por cento) sobre o seu salário base a título de Gratificação por realizar tarefas especializadas temporárias não correlatas as atribuições inerentes ao cargo do servidor, conforme inciso I do Art. 115 da Lei Municipal Nº 130/2005.*
***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 12 (doze) de janeiro de 2026.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:913DB532

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 085/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2026, a servidora **JAMILE FERREIRA BATISTA**, matrícula nº **509023,** do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECREAÇÃO E LAZER CC-IV**, lotada na Secretaria da Mulher.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:F09011AA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 086/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *férias à servidora* ***ROSELI EDUARDO FELIX ALVES,*** *matrícula funcional nº* ***14048****, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/02/2024 à 02/02/2025, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 26 de janeiro de 2026 à 14 de fevereiro de 2026.

§2º O período que corresponde a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, conforme legislação vigente.
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:E822EF50

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMDCA ALTAMIRA DO PARANÁ – PR

Dispõe sobre a aprovação do Edital do Processo Suplementar de Escolha para membro do Conselho Tutelar do Município de Altamira do Paraná/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela legislação municipal vigente e pelas deliberações do colegiado,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Edital do Processo Suplementar de Escolha para membro do Conselho Tutelar do Município de Altamira do Paraná/PR**, elaborado pela Comissão Especial Eleitoral, destinado ao preenchimento de vaga(s) existente(s) no Conselho Tutelar.

Art. 2º O Processo Suplementar de Escolha de que trata esta Resolução será realizado em estrita observância ao disposto no Edital aprovado, à Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e às Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Altamira do Paraná, 26 de Janeiro de 2026.

MARLIZE PRISCILA DE OLIVEIRA SOUZA
Vice-Presidente do CMDCA
Altamira do Paraná – PR

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:C755A07F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2025 – CMDCA ALTAMIRA DO PARANÁ – PR

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar e conduzir o Processo Suplementar de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Altamira do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na legislação municipal vigente,
RESOLVE:
Art. 1º Criar a **Comissão Especial Eleitoral**, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, com a finalidade de organizar e conduzir o **Processo Suplementar de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Altamira do Paraná**.
Art. 2º A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes membros:
I – Marlize Priscila de Oliveira Souza;
II – Ednalva Alves dos Santos;
III – Vivian Fugiwara Schirmer;
IV – Maura Rainha de Oliveira;
V – Selma Terezinha Locatelli.
Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I – Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
II – Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
III – Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
IV – Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
V – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação local;
VI – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
VII – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
VIII – Escolher e divulgar os locais de votação e de apuração dos votos;
IX – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
X – Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, bem como dos dias e locais das reuniões realizadas pelo colegiado;
XI – Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo Municipal, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observada a legislação vigente e as deliberações do CMDCA.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Altamira do Paraná, 26 de Janeiro de 2026.

MARLIZE PRISCILA DE OLIVEIRA SOUZA
Vice-Presidente do CMDCA
Altamira do Paraná – PR

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:A7553F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 043/2026

PORTARIA No 043/2026

SÚMULA: Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, a pedido do servidor, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado do Sr. **EDUARDO GAUZE ALEXANDRINO,** portador da Cédula de Identidade nº 90817221 e do CPF nº 075.898.159-77, lotado no Departamento de Saúde, no cargo de **MÉDICO 20h** a pedido, a partir de **23/01/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 23/01/2026.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:D1A164EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2026

PORTARIA Nº 045/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal em cargo em Comissão, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES,** lotado(a) no Departamento de Contabilidade, no cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS,** relativas ao período de 16/05/2024 a 15/05/2025, a partir de **26/01/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:5E89CF9E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 046/2026

PORTARIA No 046/2026

SÚMULA: Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1o – Remanejar o(a) Sr(a). **WILSON BEZERRA DA SILVA,** servidor(a) desta Municipalidade, lotado(a) no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** no Hospital Municipal, para a Clínica da Mulher, a partir do dia **21/01/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos ao dia 21/01/2026

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:BE034155

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2026

PORTARIA Nº 047/2026

SÚMULA: Concede Licença à Servidora em Emprego Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à Servidor(a) em Emprego Público Sr(a). **ROSANE DE FATIMA PEREIRA COLAUTO,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** a partir do dia **16/01/2026**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data; retroagindo seus efeitos ao dia 16/01/2026

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:D21F0FFA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2026

PORTARIA Nº 048/2026

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 9 (nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde à Servidor(a) Público(a) Sr(a). **STEFANY SANTOS DE BRITO,** lotado(a) no Departamento de Educação, Esporte e Cultura, no cargo de **COZINHEIRA (O)** a partir do dia **22/01/2026**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data; retroagindo seus efeitos ao dia 22/01/2026

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:F2736458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, situado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro DE Anahy/Pr, PR, CNPJ 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo(a) PREFEITO MUNICIPA Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.XXX.XXX-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 764.XXX.XXX-20, e,

CONTRATADA: A empresa **ICAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ 84.938.430/0002-20**, localizada na BR 277, KM 582,6, Parque Industrial, Cascavel Paraná, representada por Seu Diretor Pós Venda o Sr. Jefferson Miguel da Silva portador da cédula de identidade R.G. n. º 7.XXX.XXX-3, inscrito no CPF sob n. º 040.XXX.XXX-00, residente na cidade de Cascavel.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento, lote 1: Ônibus.

VALOR: R$ 1.039.800,00 (um milhão e trinta e nove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO: 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy, 26 de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:74837D83

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO – AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025 VINCULADO A DISPENSA N° 002/2025

CONTRATANTE (LOCATÁRIO): o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA,** brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **CONTRATADA (LOCADOR): VALDIR CESCONETO**, CPF: 211.688.069-68 e RG: 1.344.556-7, Residente à Rua Almirante Tamandaré, centro, Anahy-PR. Com fundamento no Art. 124, inciso I, alínea "b", e Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel edificado no Lote Urbano nº 23, Quadra nº 02, do Loteamento denominado "Cidade de Anahy", sendo sala com aproximadamente 450,00 m2 de área a ser locada, localizada na Rua Almirante Tamandaré n° 389 - Anahy-Pr; matrícula nº 9.441, de propriedade do Senhor Valdir Cesconeto, será destinado instalação temporária do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 08/09/2025 até 08/09/2026, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei Federal n. 14.133/2021, observadas as demais condições constantes nestes autos. **§1º** Integra e completa o Termo Contratual, para todos os fins de direito o Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 046/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração unilateral do Contrato Administrativo nº 079/2025, visando adequar as condições contratuais para que as despesas com energia elétrica passem a ser de responsabilidade do **LOCADOR (CONTRATADO)**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES: Fica suprimido da Cláusula Oitava, item "k" do contrato original, o encargo relativo ao "fornecimento de energia elétrica" por parte da LOCATÁRIA. **§1º** Fica incluído na Cláusula Sétima (Das Obrigações do Locador) o dever do CONTRATADO em arcar integralmente com as despesas decorrentes do fornecimento de energia elétrica do imóvel objeto da locação.
CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL: Em decorrência da assunção do encargo de energia elétrica pelo Locador, o valor mensal do aluguel sofrerá um acréscimo de R$ 60,00 (sessenta reais). **§1º** O impacto financeiro total deste aditivo, considerando os 8 (oito) meses restantes de vigência, é de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). **§2º** O referido acréscimo representa aproximadamente 3,63% do valor inicial atualizado do contrato, respeitando o limite legal de 25% estabelecido no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **Anahy-PR, 26 de janeiro de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:2008A946

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.131/2026

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e Legislativo, dos servidores públicos municipais do quadro do magistério, e dos Conselheiros Tutelares, com base no art. 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1o Fica concedida revisão geral anual, a título de reposição das perdas inflacionárias, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo (efetivos do quadro geral e comissionados) de ambos os poderes, aos servidores públicos municipais do quadro do magistério e aos Conselheiros Tutelares, com base no art. 37, X, da Constituição Federal, para fins de recomposição de suas remunerações.

§ 1° O disposto no caput não se aplica aos servidores cuja remuneração seja fixada por legislação específica, nem aos agentes políticos, cujos subsídios são definidos em lei própria.

§ 2° O percentual previsto no caput corresponde à inflação acumulada medida pelo IPCA/IBGE no período janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

Art. 2º O vencimento básico do servidor público municipal do quadro geral não será inferior a R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 3º A revisão geral anual de que trata o art. 1º desta lei será implantada na folha de pagamento conforme o seguinte cronograma:

VENCIMENTO/MÊS DE REFERÊNCIA	MÊS DA CONCESSÃO	PERCENTUAL SOBRE VENCIMENTO/MÊS DE REFERÊNCIA
Janeiro/2026	Janeiro/2026	4,26%

Art. 4º Fica assegurado que nenhum profissional do Magistério Público Municipal perceberá vencimento inicial inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e às atualizações publicadas pelo Ministério da Educação, observada a proporcionalidade para jornadas inferiores a 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Caso a aplicação do índice de revisão geral anual previsto no art. 1º desta lei não seja suficiente para adequar o vencimento inicial do magistério ao piso nacional, fica o Poder Executivo autorizado a promover a complementação necessária, com a atualização da respectiva tabela de vencimentos.

Art. 5° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3009D408

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.222/2026

Exonera servidora comissionada a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a partir de 21 de janeiro de 2026, a servidora comissionada Lara Eduarda Camargo de Oliveira, portadora do RG. 14.521.257-0/PR, matrícula funcional nº 11843-4, lotado no Departamento de Educação, nomeada para o cargo de chefe de divisão, através da Portaria nº 6.618, de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7E11CE55

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.223/2026

Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido a partir de 23 de janeiro de 2026, o servidor Antonio Generoso Lopes, portador do RG. 14.394.468/SP, matrícula funcional nº 8222-4, do cargo comissionado de Chefe de Equipe, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, nomeado para cargo através da Portaria nº 6.796 de 25 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DE8DDF1F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.224/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do Senhor Arilson Batista de Souza, Prefeito Municipal, portador do RG. 5.341.856-2/PR, 02 (duas) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	27 á 29 de janeiro de 2026.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Tratar de assuntos de interesse do Município onde irei participar de audiências junto aos órgãos do governo do estado abaixo relacionados: SECID – Secretaria de Estado das Cidades; PARANACIDADE; SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento. E audiência com o Deputados Estaduais: Gugu Bueno, Ademar Traiano e Marcio Pacheco. O deslocamento será realizado com o veículo FIAT TORO placa: TBL6B67.
Protocolo nº	050/2026.
Quant. de diárias:	02 (duas) diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B2071D2E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.225/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Secretário de Coordenação Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis, Secretário de Coordenação Geral, portador do RG. 3.926.005-0/PR, 02 (duas) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	27 à 29 de janeiro de 2026.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Acompanhar o Prefeito Arilson que irá participar de audiências junto aos órgãos do governo do estado abaixo relacionados: SECID – Secretaria de Estado das Cidades; PARANACIDADE; SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento. E audiência com o Deputados Estaduais: Gugu Bueno, Ademar Traiano e Marcio Pacheco. O deslocamento será realizado com o veículo FIAT TORO placa: TBL6B67.
Protocolo nº	051/2026.
Quant. de diárias:	02 (duas) diárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1EA735B6

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026

EDITAL Nº 003/2026

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, VALDEMAR JOSÉ BOSI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Anahy, publicado em 12 de janeiro de 2026;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Não ter sido cadastrado nenhum pedido de isenção, no prazo de 16 a 20/01/2026, no site da COGEPS/UNIOESTE.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2026.

VALDEMAR JOSÉ BOSI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C6F58613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião extraordinária do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às dez horas da manhã do dia dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e seis, na sede do FUNPESPA, realizou-se a reunião que contou com a participação de todos os membros do Comitê de Investimentos: Carlos Henrique Claro de Carvalho, André Henrique Dassie e Adriana de Fátima Pereira Salustiano. André iniciou a reunião comentando que devido a nova resolução do Banco Central, a Resolução CMN nº 5.272 de 18 de dezembro de 2025, os Regimes Próprios de Previdência Social devem adequar sua Política de Investimentos à nova resolução até o dia 1º de fevereiro de 2026, pois houve mudanças nos limites e percentuais dos artigos e também em restrições e vedações. A reunião foi agendada para análise, discussão e aprovação da nova Política de Investimentos do FUNPESPA para o ano de 2026, substituindo assim a política aprovada anteriormente. André apresentou os pontos principais da Política de Investimentos do FUNPESPA para o ano de 2026, elaborada em conjunto com a consultoria em investimentos *Crédito e Mercado*, com base na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 5.272 de 18 de dezembro de 2025. A estratégia alvo em renda fixa ficou definida em 73,56% (setenta e três vírgula cinquenta e seis por cento). Em renda variável, investimentos estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários 26,44% (vinte e seis vírgula quarenta e quatro por cento). Pela nova resolução, por termos o certificado Pró-Gestão RPPS podemos aplicar somente nos seguintes artigos: em renda fixa 100% nos art. 7º I, 7º II e 7º III e 5º no art. 7º IV, em renda variável, estruturados, Fundo de Investimento Imboliário e Investimentos no Exterior somos vedados e podemos até 10% em empréstimos consignados. Sobre os valores que temos nos artigos em que somos vedados, temos o prazo de dois anos para resgatá-los da carteira ou a outra opção é conseguirmos alcançar o Nível II do Pró-Gestão RPPS para não ficarmos desenquadrados. A meta de rentabilidade do FUNPESPA para o ano de 2026, definida pelos atuários, ficou fixada em 5,46% (cinco vírgula quarenta e seis por cento) ao ano somado a inflação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Logo após a apresentação e discussão, o documento foi aprovado por todos e será encaminhado aos conselheiros para análise, pois será objeto de pauta da reunião agendada para o dia vinte e nove deste mês. Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação do Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-Presidente do FUNPESPA
Presidente do Comitê de Investimento

ADRIANA DA FATIMA PEREIRA SALUSTIANO
Membro do Comitê de Investimentos

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:9935E019

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N ° 11.057, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: *Dispõe sobre a Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado Fisioterapeuta 20 horas*

.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2026, da Secretaria Municipal da Saúde, requerendo a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 02 (dois) Fisioterapeuta 20 horas para atuação na referida secretaria;

CONSIDERANDO que as 02 (duas) Vagas de Fisioterapeuta 20 horas semanais é devido o afastamento de duas servidoras efetivas, ambas em gozo de licença. Ressalta-se que uma servidora encontra-se licenciada pelo período de 02 (dois) anos, enquanto a outra será afastada por 06 (seis) meses a partir do dia 10/02/2026 até 13/08/2026, para garantir o atendimento adequado aos pacientes que dependem de tratamento fisioterapêutico, assegurando a continuidade dos cuidados, a recuperação funcional e a redução de agravamentos do quadro clínico. A ausência desses profissionais compromete diretamente a oferta do serviço e o atendimento à demanda existente.;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2282/2011; que dispõe sobre o plano de cargos e salários do poder executivo municipal.

CONSIDERANDO a Estimativa de Impacto Orçamentário nº 004/2026 elaborada pelo Contador Aurenilson Cipriano (CRC 042.254/O-1), em 21 de Janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da CF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado no ano de 2026 para a contratação de excepcional interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 2.628/2015, para o suprimento temporário de 02 Fisioterapeutas 20 horas, uma vez que as profissionais efetivas retornarão às suas atividades após o término de seus períodos de licença.

Art. 2º. A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo necessário para suprir a falta dos servidores.

Art. 3º. O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso no cargo de Fisioterapeuta 20 horas conforme previsão da Lei Municipal nº 2282/2011.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7FAF6EE7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

SERVMAX SERVICOS URBANOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 56.147,40** (cinquenta e seis mil cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **26/01/2026 a 25/01/2027.**

DATA: 26.01.2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

SERGIO FERREIRA COUTINHO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7370B4EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.800 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Termo de Credenciamento nº	011/2026	**Vigência:**	26.01.2026 A 25.01.2027
Modalidade:	Inexigibilidade		
Nº licitação	003/2026		
Contratado:	**16.927.797 SILVANA APARECIDA RIBEIRO SIMOES**		
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO LEGAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.982/2025 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.988/2025.		

Fiscal Titular:	KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Termo de Credenciamento nº	012/2026	**Vigência:**	26.01.2026 A 25.01.2027
Modalidade:	Inexigibilidade		
Nº licitação	003/2026		
Contratado:	**ANDRIELI RAIANE DE MELO BOCOLAN**		
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO LEGAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.982/2025 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº		

	10.988/2025.		

Fiscal Titular:	KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Termo de Credenciamento nº	013/2026	**Vigência:**	26.01.2026 A 25.01.2027
Modalidade:	Inexigibilidade		
Nº licitação	003/2026		
Contratado:	**TAMIRES DOS SANTOS CARVALHO**		
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO LEGAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.982/2025 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.988/2025.		

Fiscal Titular:	KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Termo de Credenciamento nº	014/2026	**Vigência:**	26.01.2026 A 25.01.2027
Modalidade:	Inexigibilidade		
Nº licitação	003/2026		
Contratado:	**LA BELLE CONFECCAO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA**		
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO LEGAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.982/2025 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.988/2025.		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9E042FAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.801 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA LUIZ ANTONIO DE AGUIAR		
Gestor:	EVERTON CRISTIANO DE OLIVEIRA		
Contrato nº	017/2026	**Vigência:**	26.01.2026 A 25.01.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	093/2024		
Contratado:	SERVMAX - SERVICOS URBANOS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	**R$ 56.147,40**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8DA50BFF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 19.802, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: *Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo para contratação de Fisioterapeuta 20 horas e dá outras providências.*

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2026, da Secretaria Municipal da Saúde, requerendo a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de 02 (dois) fisioterapeutas 20 horas para atuação na referida secretaria;

CONSIDERANDO que as 02 (duas) Vagas de Fisioterapeuta 20 horas semanais é devido o afastamento de duas servidoras efetivas, ambas em gozo de licença. Ressalta-se que uma servidora encontra-se licenciada pelo período de 02 (dois) anos, enquanto a outra será afastada por 06 (seis) meses a partir do dia 10/02/2026 até 13/08/2026, para garantir o atendimento adequado aos pacientes que dependem de tratamento fisioterapêutico, assegurando a continuidade dos cuidados, a recuperação funcional e a redução de agravamentos do quadro clínico. A ausência desses profissionais compromete diretamente a oferta do serviço e o atendimento à demanda existente.;

CONSIDERANDO a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado conforme Decreto Municipal nº 10.847, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da CF;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 02 (dois) *Fisioterapeuta 20 horas*, em caráter de excepcional e temporário, interesse público, a fim de que dêem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º - A Comissão terá como integrantes os servidores efetivos, IVANA APARECIDA COSTA NUNES (agente administrativo), ANDREZA VALENTIM DUTRA (FISIOTERAPEUTA) e ALINE BUENO (agente administrativo).

§ 2º - A Comissão terá como Presidente a Servidora IVANA APARECIDA COSTA NUNES, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo

e homologado pela Prefeita Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização da Prefeita Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 3º. O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 2.628/2015 (alterada pela Lei 2.838/2016), do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º. Fica delegada a Secretária Municipal de Administração e Planejamento as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B4081125

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.803 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Termo de Credenciamento nº	004/2026	**Vigência:**	26.01.2026 A 25.01.2027
Modalidade:	Inexigibilidade		
Nº licitação	002/2026		
Contratado:	**12.972.111 ROSELENE DE OLIVEIRA**		
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO LEGAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.982/2025 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.988/2025.		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:44F7BA5F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 501/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO LEGAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.982/2025 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.988/2025.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

12.972.111 ROSELENE DE OLIVEIRA, inscrito no **CNPJ: 12.972.111/0001-49;**

VIGÊNCIA: 26.01.2026 a 25.01.2027

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

ROSELENE DE OLIVEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 501/2025 E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:13FB9F68

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 502/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO LEGAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.982/2025 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.988/2025.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

16.927.797 SILVANA APARECIDA RIBEIRO SIMOES, inscrito no **CNPJ: 16.927.797/0001-07;**

VIGÊNCIA: 26.01.2026 a 25.01.2027

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

SILVANA APARECIDA RIBEIRO SIMOES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 502/2025 E TERMO DE CREDENCIAMENTO

Nº 011/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FA288670

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 502/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO LEGAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.982/2025 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.988/2025.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

ANDRIELI RAIANE DE MELO BOCOLAN, inscrito no **CNPJ: 45.900.864/0001-06;**

VIGÊNCIA: 26.01.2026 a 25.01.2027

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

ANDRIELI RAIANE DE MELO BOCOLAN
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 502/2025 E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F735843D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 502/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO LEGAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.982/2025 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.988/2025.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

TAMIRES DOS SANTOS CARVALHO, inscrito no **CNPJ: 31.539.139/0001-31;**

VIGÊNCIA: 26.01.2026 a 25.01.2027

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

TAMIRES DOS SANTOS CARVALHO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 502/2025 E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E0DE6DC2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 502/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO LEGAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.982/2025 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.988/2025.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

LA BELLE CONFECCAO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, inscrito no **CNPJ: 20.021.157/0001-00;**

VIGÊNCIA: 26.01.2026 a 25.01.2027

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

JOYCE ROBERTA DA MOTA LOURENÇÃO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 502/2025 E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1BC240D3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 01/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 191/2025.
HOMOLOGADO DIA: 26/01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, REDES E IMPRESSORAS, E PERIFÉRICOS

RESULTADO: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA CNPJ: 27.386.520/0001-30, valor total: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

ANDIRÁ, 26 DE JANEIRO DE 2026.

FERNANDA LEITE BRUNAÇO
Agente de Contratação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:825DAC60

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 1.460 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,
CONSIDERANDO que as servidoras fazem parte do Departamento de Limpeza Pública e estão lotadas no Departamento de Água e Esgoto;

RESOLVE
Art.1º - Lotar as servidoras públicas abaixo no Departamento de Limpeza Pública do SAMAE, a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
BRIGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 26 de janeiro de 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor – Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1B1EF573

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.462 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014 e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o seguinte servidor a realizar serviço extraordinário **(ADITIVO)**, referente ao mês de **JANEIRO de 2026.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS	MÊS
RODRIGO FARIA DIAS	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	SAMAE	04:51	JANEIRO

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor - Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D20A6D0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 001/2026

Suspende férias de servidor conforme se especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando procedimentos administrativos em andamento do exercício anterior, que necessitam conclusões;
Considerando outros procedimentos administrativos que precisam ser instaurados à dinâmica do exercicio 2026;
Considerando a necessidade de interromper as férias de servidor por necessidade no serviço público;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam suspensas a partir de 12.01.2026 as férias do servidor **ALLAN MICHEL VIEIRA DE CARVALHO** ocupante do cargo de provimento em Comissão **Chefe de Serviços Legislativo , e detentor das funções de Agente de Compras e Contratos**, referente ao período aquisitivo de 2025, com gozo previsto (Portaria 018/2025) para o período 12/01/2026 a 31/01/2026.
Parágrafo Único. Os dias de férias que foram interrompidos será concedido posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Antonina, 05 de janeiro de 2026

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente

JUÇARA ALVES XAVIER
1ª Secretária

JOSÉ ALVES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:529C7B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO - EDITAL PROCESSO SELETIVO OGMO ANTONINA/PR

1º ADITIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PRIVADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO

O ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DOPORTO ORGANIZADO DE ANTONINA -PR., entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.546.238/0001-29 - estabelecido na Rua Rebouças, 180 – Centro – Antonina – Pr. CEP 833370-013 – Antonina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas em seu Estatuto Social, com base na Lei Federal nº 12.815, de 05 de junho de 2013 e na Lei Federal nº 9.719, de 27 de novembro de 1998, e demais legislações aplicáveis, bem como em consonância com a Acordo Coletivo de Trabalho – Sindicato dos Estivadores e Porto Ponta do Felix S.A de Antonina, torna público ADITIVO ao edital do Processo Seletivo Privado de 2025, com prorrogação de prazo para a divulgação da lista com os candidatos que enviaram corretamente a documentação :
O item 3.3 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:
3.3. Em até 7 (sete dias úteis) após o encerramento do prazo, o OGMO publicará em seu site oficial a lista dos candidatos que enviaram corretamente seus documentos
Antonina, 23 de janeiro de 2026.

EDENOIR BATISTA
Diretor Executivo – OGMO
Antonina/PR

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A99BA661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RESOLUÇÃO N. 01/2026

RESOLUÇÃO N. 01/2026

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ PROPÔS, SEU PLENÁRIO APROVOU, E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Astorga, autorizado a CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos por cento), sobre os vencimentos e salários dos Servidores Públicos Ativos e Inativos da Câmara Municipal de Astorga, compreendendo o quadro de pessoal efetivo e comissionado, no mês de janeiro de 2026, referente ao acumulado do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.
Art. 2º - Ficam alterados os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias previstas no orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2.026 (dois mil e vinte e seis).

NATÁLIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:276DA588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **LABORO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** - CNPJ/MF: 06.093.138/0001-69;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do Termo Contratual, ou seja, até o dia 16/01/2027, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Finanças, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do parecer jurídico fundamentado no art. 107 da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado os valores contratuais pelo índice INPC/IBGE, no percentual de 3,89% (três vírgula e oitenta e nove por cento), nos termos da cláusula sexta do alusivo termo Contratual, conforme memória de cálculo em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido ao valor mensal do contrato o montante de R$ 506,50 (quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), em decorrência da alteração da carga horária de atendimento de 04 (quatro) para 05 (cinco) horas semanais, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Finanças, com base na memória de cálculo apresentada no pedido e no Parecer Jurídico, em conformidade com o disposto no art. 125 da Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA: Considerando a prorrogação constante na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, bem como o reajuste e o acréscimo das Cláusulas subsequentes, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 30.390,12 (trinta mil trezentos e noventa reais e doze centavos), referente à recomposição do saldo da prorrogação.
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo no 006/2025, Pregão Eletrônico n° 069/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Janaina Della Costa.
DATA DO ADITIVO: 14/01/2026.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:9936C7E3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETOMADA PE Nº075/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPENSA
PE Nº075/2025

A Pregoeira do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 09 de Fevereiro de 2026, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico supra mencionado, ANTERIORMENTE SUSPENSO, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais aquisições emergenciais de papel sulfite A4, destinado ao atendimento das demandas administrativas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Astorga/PR. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR.

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº075/2025

Astorga, 26 de Janeiro de 2026

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:017DB3B7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 001/2026, processo administrativo nº 001/2026, e homologo-a para fins de contratação com a empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.087.311/0001-72, tendo como objeto a aquisição de 01 (uma) Motoniveladora, no qual faz referência ao convênio nº 286/2025/SEAB, *por meio de processo de carona, conforme item 01 da Ata de Registro de Preços nº 057/2023, oriunda do PE nº097/2025 - SRP do Órgão Gestor MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.*
O valor total estimado da contratação é de R$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.002.20.606.0014.1.016.4.4.90.52.00.00 - Red: 1339 - fonte 31873.
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.
Astorga, 26 de Janeiro de 2026

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:62DFB902

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 002/2026, processo administrativo nº 002/2026, e homologo-a para fins de contratação com a empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.087.311/0001-72, tendo como objeto a aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, no qual faz referência ao convênio nº 286/2025/SEAB, *por meio de processo de carona, conforme item 02 da Ata de Registro de Preços nº 057/2023, oriunda do PE nº097/2025 - SRP do Órgão Gestor MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.*
O valor total estimado da contratação é de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.002.20.606.0014.1.016.4.4.90.52.00.00 - Red: 1339 - fonte 31873.
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.
Astorga, 26 de Janeiro de 2026

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:70D119F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 004/2026

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	566.579,08	21/01/2026
- PM ASTORGA CFM	2.295,95	21/01/2026
- Fundo Especial do Petróleo	31.327,12	22/01/2026
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	11.634,00	23/01/2026

Astorga, 26 de janeiro de 2026.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:547A765D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EM EDITAL PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL, CONCEDENDO O PRAZO DE 10 DIAS DE ACORDO COM O ART. 128, § 2º, INCISO I DA LEI 2017/2008

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder no prazo de 10 dias, a contar do recebimento desta, na obrigação de cumprir, face ao que dispõe o Art. 128, da Lei Complementar n.º 2.017/2008 (Código de Postura do Município), as seguintes exigências:

- Realizar roçagem e limpeza do imóvel, para que se evite aparecimento de animais indesejadoscomo escorpião, ratos etc...

Art. 128. Os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem.

A Pena neste caso é Multa de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município, sendo que cada U.F.M. equivale ao valor de R$ 278,69 (Duzentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
2009	365.***.***-04	RUA 19 DE DEZEMBRO	0	28
379	325.***.***-00	RUA ARACAJÚ	5	1-A
8072	616.***.***-49	RUA TERRA RICA	5	4
4233	915.***.***-15	RUA AMAZONAS	50	20-R
12810	772.***.***-59	RUA PEDRO RODRIGUES RUIZ	0	34AR13C
4671	519.***.***-15	RUA PAULO TADASHI SATOMI	33-A	2
3124	884.***.***-49	RUA CASTRO ALVES	8	29

BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8FEC5EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: Aprova a Prestação de contas do Município de Astorga a Deliberação19/2023 do incentivo ao Serviço de Centro Dia e outras linhas de ação em prol da população idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.522/2002-E, de 22 de abril de 2002, e suas alterações posteriores, incluindo a Lei nº 3.354/2025, considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de janeiro de 2026, conforme Ata nº 001/2026

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar a Prestação de Contas do Município de Astorga, referente à Deliberação nº 19/2023 CEDIPI, que dispõe sobre o incentivo ao Serviço de Centro Dia e a outras linhas de ações voltadas à população idosa, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), repassado em parcela única, não tendo havido execução de despesas até o exercício de 2024, sendo o referido recurso utilizado parcialmente no exercício de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 26 de janeiro de 2026

ANNA PAULA DA SILVA DUARTE
Presidente do CMDI

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C2CBC696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2026

SÚMULA:Aprova a Prestação de contas do Município de Astorga a Deliberação24/2023 do incentivo Paraná Viaja mais 60.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.522/2002-E, de 22 de abril de 2002, e suas alterações posteriores, incluindo a Lei nº

3.354/2025, considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de janeiro de 2026, conforme Ata nº 001/2026

RESOLVE:

Art. 1º,**Aprovar a Prestação de Contas do Município de Astorga a referente a Deliberação 24/2023 do incentivo Paraná Viaja Mais 60, recurso este no valor de R$10.115,00(dez mil e cento e quinze reais) repassado em parcela única e não havendo execução despesas no período.**

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas da reprogramação do recurso que foi utilizado no exercício de 2025, considerandoque o saldo permaneceu superior a 118% em razão da inexistência de despesas no período, motivada por questões administrativas e pela mudança na Gestão Municipal, incluindo a alteração da Presidência do Conselho decorrente de pedido de desligamento e posterior realização de nova eleição.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 26 de janeiro de 2026

ANNA PAULA DA SILVA DUARTE
Presidente do CMDI

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:490F0F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 39/2026

PORTARIA N.º 39/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 1500/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar a partir de 31 de janeiro de 2026 a Portaria n.º 845/2025, retornando o servidor **RAFAEL RODRIGUES DE PAULA**, matrícula nº 46999, para o cargo de origem efetivo de Auxiliar Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 31.01.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:A75EA0E6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 40/2026

PORTARIA N.º 40/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 1500/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar a Portaria n.º 633/2025, que dispõe sobre a nomeação de **KARINA CORDEIRO JACOMASSO**,portadora do CPF XXX.XXX.XXX-54, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gestor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, cessando o caráter de substituição de servidora comissionada em licença maternidade, permanecendo no quadro de servidores comissionados ativos desta municipalidade.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 31.01.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:36255CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Alves Rosa, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**.

CONTRATADA: DISBRAPLAC LTDA, CNPJ: 05.168.674/0001-13.

PROCESSO LICITATORIO: Pregão nº36/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO KIT AMBIENTAL PARA GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N.º 01/2023, PROTOCOLO N.º 20.975.099-6, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEDEST.

VALOR: R$ 76.400,00 (setenta e seis mil, quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 14 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:FC0F6196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 03.22/2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL RETIFICADO nº. 03/2025 de 08/05/2025 **"Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR".** para os cargos de: PSICÓLOGO EDUCACIONAL, MONITOR DE ALUNOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, OFICINEIRO DE PINTURA, OFICINEIRO DE CORTE E

COSTURA, OPERADOR BRAÇAL, COVEIRO, CADASTRO RESERVA OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS, CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.490 A 501)*.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão Organizadora) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205)*.

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 03/2025 de 08/05/2025 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.490 a 501)*.

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 03.06/2025 de 26/06/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 27/06/2025 – Edição 3307 – págs. 457 a 459*).

CONSIDERANDO a Portaria nº 009/2026 de 21/01/2026 concedendo licença sem remuneração para professora.

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2026 de 15/01/2026 protocolado sob o nº 014/2026 em 26/01/2026 solicitando convocação de um servidor para o cargo: Professor de Artes - PSS.

CONVOCA acandidata aprovada para o cargo abaixo, conforme processo seletivo 03/2025 (PSS), a saber:

PROFESSORA DE ARTES – 20 HORAS:

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
GLASIELE CLEISE DA SILVA GUALIUME	02/05/1979	1ª

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **27/01/2026 à 29/01/2026**, munida de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 03/2025 no art. 13 em seus itens 13.3). conforme abaixo descrito.

13.3 Documentos para admissão:
ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
TÍTULO ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG e/ou CNH;
CARTÃO DO CPF;
CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (NAS
ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA;
CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO NA COOPERATIVA SICREDI.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss)* que também poderá ser encaminhado via e-mail e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no item 13.1 do art. 13 do Edital de abertura RETIFICADO nº. 03/2025).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:3FF4C2F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 011/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de DIREÇÃO DE ESCOLA que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os Arts. 25 ao 30 e Anexo IV da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré-PR.

RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 01/02/2026, para o exercício da função de DIREÇÃO DE ESCOLA, a servidora pública municipal, Srª. **LEIDIANE PAULA DINI GAIOTO CALIXTO** – Matr. 4871 – 20 hrs – na Secretaria Municipal de Educação – no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRIANÇA FELIZ.

Art. 2º – Os requisitos, as atribuições, remuneração e gratificação (FG 10) para o exercício da função de
DIREÇÃO DE ESCOLA de que trata esta portaria, seguirão as normas estabelecidas no Anexo IV da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, que dispõe sobre a restauração e gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:C0DB1ADD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 012/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de DIREÇÃO DE ESCOLA que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os Arts. 25 ao 30 e Anexo IV da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré-PR

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 01/02/2026, para o exercício da função de DIREÇÃO DE ESCOLA, a servidora pública municipal, Srª. **WANESSA RAQUEL DA SILVA CALIXTO** – Matr. 6691 – 20 hrs – na Secretaria Municipal de Educação – na ESCOLA MUNICIPAL PIO XII.

Art. 2º – Os requisitos, as atribuições, remuneração e gratificação (FG 10) para o exercício da função de DIREÇÃO DE ESCOLA de que trata esta portaria, seguirão as normas estabelecidas no Anexo IV da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, que dispõe sobre a restauração e gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de janeiro 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:4904B797

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 013/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os Arts. 25 ao 30 e Anexo IV da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré-PR.

RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 01/02/2026, para o exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, a servidora pública municipal, Srª. **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA OLIVEIRA** – Matr. 5911, na Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA MUNICIPAL PIO XII – (Coordenadora Pedagógica) – Período da Tarde.

Art. 2º – Os requisitos, as atribuições, remuneração e gratificação (FG 40) para o exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA de que trata esta portaria, seguirão as normas estabelecidas no Anexo IV da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, que dispõe sobre a restauração e gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:67BA5B53

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a nomeação das integrantes titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 895/2025,
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 895/2025, que estabelece a composição do CMDM com 08 (oito) integrantes titulares e 08 (oito) integrantes suplentes, de forma paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do colegiado para pleno funcionamento do Conselho e exercício de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Ata N°01/2026 do CMDM em reunião realizada em 23 de janeiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º
Nomear as integrantes titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução consecutiva, totalizando 16 (dezesseis) conselheiras, sendo 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes, nos termos da Lei Municipal nº 895/2025.
Art. 2º
Ficam nomeadas como **representantes do Poder Público**, conforme segue:
I – Secretaria da Mulher, Família e Assistência Social:
Titular: *Maria Izaira Matta Falasca*
Suplente: *Roseli Russo*
Titular: *Ana Julia Raganhon Aguiar*
Suplente: *BarbaraFernanda Batista dos Santos*
II – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: *Fernanda Maria da Silva Balabem*
Suplente: *Cristiane Martins da Cunha Mello Goulart*
Titular: *Rodolfho Rodrigues Lopes*
Suplente: *Fabiana Olchaneski Hannouche*

III – Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: *Geovani Nunes Aguiar*
Suplente: *Karine Rodrigues dos Santos Rizera*
Titular: *Elaine Aparecida Nascente*
Suplente: *Patrick de Castro Silva*
Art. 3º
Ficam nomeadas como **representantes da Sociedade Civil**:
Titular: *AlciaTironi dos Santos*
Suplente: *Fernanda de Jesus Rosa*
Titular: *Suzana Cláudia de Oliveira*
Suplente: *Liziany Caroline Candido*
Art. 4º
A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM fica assim constituída:
Presidente: ***AlciaTironi dos Santos***
Vice-Presidente: ***Suzana Cláudia de Oliveira***
Secretária executiva: ***Maria Izaira Matta Falasca***
Art. 5º
O exercício da função de conselheira é **gratuito**, considerado **serviço público relevante**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 895/2025.
Art. 6º
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré/PR, 26 de janeiro de 2026.

ALCIATIRONI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:6ADB8D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°013/2026

DECRETO Nº 013/2026

DESIGNA OS AGENTES PÚBLICOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2023.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente

Considerando o início da vigência do Decreto Municipal nº 145/2023 o qual estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Bela Vista da Caroba – PR.,

Considerando o disposto no artigo 4º do Decreto Municipal nº 145/2023 o qual estabelece a prerrogativa do Prefeito Municipal na designação da Comissão de Contratação, dos Agentes de Contratação, do Pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do procedimento licitatório, contratação direta, bem como a designação do Gestor e do Fiscal do contrato,

DECRETA

Art. 1º - Em observância ao disposto no artigo 4º do Decreto Municipal nº 145/2023, ficam designados os seguintes agentes públicos e suas respectivas funções:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Agente de Contratação e Pregoeiro	João Luiz Nicolotti
Agente de Contratação nas Compras Diretas	Maiara Marcante
Equipe de Apoio	Vilson Meotti
Equipe de Apoio	Fabiano Zortea
Comissão de Contratação - Presidente	Daiane Breitenbach Padilha
Comissão de Contratação - Membro	Jaine da Silva Bischoff
Comissão de Contratação - Membro	Nira da Rosa Miranda

Art. 2º - Ficam designados como Gestores de Contratos os Secretários Municipais das respectivas Secretarias das quais originaram os contratos administrativos.
Parágrafo único - Fica designado(a) o(a) Secretário(a) Municipal de Administração como gestor(a) de contratos das Secretarias Municipais das quais não haja Secretário Municipal designado.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 143/2023, nº 049/2025 e nº 02/2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 26 de janeiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:C7DD1FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 062/2026

PORTARIA Nº 062/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 21 de janeiro de 2026, a servidora **MARLENE MENEGUSSO MAINARDI,** portadora do RG nº 5.xxx.xxx-8 SSP/PR e CPF 622.xxx.xxx-34, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 21/01/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:8041223A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 063/2026

PORTARIA Nº 063/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 26 de janeiro de 2026, a servidora **ROSELI GONÇALVES AYALA,** portadora do RG nº 7.XXX.XXX-4 SSP/PR e CPF 027.XXX.XXX-01, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 26 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:1AEC3FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 064/2026

PORTARIA Nº 064/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 26 de janeiro de 2026, a servidora **BRENDA JULIANE JASKULSKI,** portadora do RG nº 13XXX.XXX-1SSP/PR e CPF 103.XXX.XXX-90, ocupante do Cargo Efetivo de Odontólogo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:3CE702A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 065/2026

PORTARIA Nº 065/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 26 de janeiro de 2026, a servidora **LUCIMAR MARIA DOS SANTOS MACIEL,** portadora do RG nº

7.XXX.XXX-0 SSP/PR e CPF 043.XXX.XXX-41, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 26 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:531E1E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 066/2026

PORTARIA Nº 066/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 26 de janeiro de 2026, a servidora **SANDRA APARECIDA TURCZINSKI ARAUJO**, portadora do RG nº 8.XXX.XXX-4 SSP/PR e CPF 038.XXX.XXX-00, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 26 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:603E7AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 067/2026

PORTARIA Nº 067/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

Art.1º - Fica convertido em pecúnia o período de 10 (dez) dias de férias concedidas a servidora **KEILA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA MEOTTI**, portadora do RG 10.XXX.XXX-2 SSP/PR e CPF 058.XXX.XXX-47, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, conforme artigo 1º da Portaria nº 043/2026.

Art. 2º - Em virtude do disposto no artigo 1º desta Portaria, fica determinado o retorno da referida servidora as suas funções, a partir da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:1359091F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23/2026

DECRETO Nº 23/2026
O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: Fica exonerada a pedido, em **26 de Janeiro de 2026,** do Cargo Efetivo
+de Serviços Gerais a servidora Luciana Toebe Zin, matricula de Nº 899-1 nomeada através do decreto nº 44/2012**,** com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 26/01/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 26 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:28C0D211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2026.
Pregão Nº 54/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E SÊMEN BOVINO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 17.810,00 (Dezessete Mil e Oitocentos e Dez Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/01/2026 a 22/01/2027.
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 22/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***LAUDO NATEL COSTA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:35C8FF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2026

PORTARIA Nº 42/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eloisa Ferreira Leit**e,** Matricula de Nº 610-1 nomeada através do decreto 035/2008 para exercer o Cargo de assistente administrativo, 05 (cinco) dias de férias referente ao período

de 01/03/2025 a 31/01/2026, que serão fruídos de 26/01/2026 a 30/01/2026 e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832 art. 101. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:EED490F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2026

PORTARIA Nº 43/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: O Senhor Renildo Pires da Silva, Matricula de Nº 417998, nomeado através do Decreto 12/2025 Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Obras, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período 01/01/2025 a 31/12/2025 que serão fruídos nos períodos de 02/02/2026 a 06/02/2026 e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:169B9C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44/2026

PORTARIA Nº 44/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPE: A Licença Maternidade concedida pela Portaria de Nº 288/2025 a Servidora Luciana Toebe Zin, matricula de Nº 899-1 nomeada através do decreto 44/2012 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, a partir do dia 26/01/2026 fica interrompida a licença maternidade da servidora, conforme Lei 832/2015. E com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 26/01/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:5FF62ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2026

PORTARIA Nº 45/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPE: A designação da direção temporária pela portaria de Nº 362/2025 a Servidora Lucimeri Gloden, matrícula nº 157-1, nomeada por meio do Decreto nº 359/1999 para exercer o Cargo de Professora, a partir do dia 26/01/2026 fica interrompida a designação para responder temporariamente para o cargo de Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida. E com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 26/01/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:0028ACA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2026

PORTARIA Nº 46/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPE: A designação da direção nomeada portaria de Nº 59/2025 ao Servidor Anilson Jose de Lima, Matricula de Nº 111-1, nomeado através da Portaria 129/1997 para exercer o cargo de Professor, a partir do dia 26/01/2026 fica interrompida a designação para responder para o cargo de Diretor da Escola Municipal Dom Frederico Helmel. E com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 26/01/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:E631D7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2026

PORTARIA Nº 47/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPE: A designação da direção nomeada portaria de Nº 141/2025 a Servidora Marcia Regina Moreira da Luz de Lima, Matricula de Nº 617-1, nomeada através do Decreto Nº 045/2008 para exercer o Cargo de Professora, a partir do dia 26/01/2026 fica interrompida a designação para responder para o cargo de Diretora da Escola Municipal Santo Agostinho. E com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 26/01/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:13A06D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2026 CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 2026

SUMULA: Aprova a prestação de contas anual 2024 do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município - CMDI de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal lei nº 544/2021, considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 20/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1ª Aprovar a prestação de contas anual dos recursos recebidos por meio do **Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023**, referentes ao ano de 2024, por esse Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI de Boa Vista da Aparecida- PR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 26 de janeiro de 2026.

ROSANGELA GHEDIN BERTI
Presidente CMDI

Publicado por:
Leila Mara Kubiak Mizerski
Código Identificador:4CF54EF7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 5/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 5/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: BTS CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA SUPRIR A DEMANDA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 168.800,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO:ROSMIR MARCOS DALLABRIDA

Boa Vista da Aparecida – PR, em **26 de janeiro de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:9109F734

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMOA DITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 39/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMOA DITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 39/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PONTES E SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCADARIA DE ACESSO AO MONUMENTO RELIGIOSO MUNICIPAL "CAMINHO DAS PEDRAS", COM ÁREA DE 388,50M², SENDO: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E ESCADAS EM PAVER, CONTENDO CORRIMÃO EM MADEIRA, POSTES DE ILUMINAÇÃO, E PAISAGISMO, ESCADAS DE CONCRETO ARMADO REVESTIDA EM PAVER E GUARDA CORPO EM MADEIRA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PAVIMENTAÇÃO, DIVERSOS, PAISAGISMO, LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO..

PRAZO DE EXECUÇÃO ORIGINAL: até o dia 08 de janeiro de 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO: até o dia 03 de julho de 2026.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **26 de janeiro de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:978EE470

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 40/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 40/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PONTES E SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM BLOCOS INTERTRAVADOS, FACHADA DE ENTRADA E TOTEM PARA ACESSO AO MONUMENTO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ESTRUTURAS; REVESTIMENTOS DE PISOS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; LIMPEZA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETOS NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL: Até o dia 7 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADA: Até o dia 6 de julho de 2026.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **26 de janeiro de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:997CD1CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2026

PORTARIA Nº 123 /2026

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar**Daiane Brito da Silva Carvalho**, CPF Nº ***634.665** para assumir a Coordenadoria De Políticas Para Mulheres, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaiúva do Sul, 26 de janeiro de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:ADDE6CA9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 479/2026

DECRETO Nº 479/26

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, nos termos do Art. 37 e seguintes da Lei Municipal nº 013/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva do Sul) para a servidora pública efetiva abaixo nominada:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
Carlos Henrique Kaviak Elias	Aux. Serviços Gerais	50%

Art. 2º - Para o exercício das funções mencionadas na tabela do artigo 1º, a servidora fará jus ao percentual ali indicado, sobre o respectivo vencimento básico.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto tem seus efeitos retroativo em 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 20 de janeiro de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:5A66F5C4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 480/2026

DECRETO Nº480/2026

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a partir de 31 de janeiro de 2026, Suellen Batista de Souza CPF Nº ***916.299****, ocupante do cargo em provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 26 de janeiro de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:47B7F49E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2026

PORTARIA Nº122/2026

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de conhecimento de fato, ouvida a chefia imediata da servidora, **RESOLVE:**

Conceder:

Licença Maternidade de 180 dias a Servidora Cleidilene Cordeiro dos Santos Moreira, RG 9.351.074-7 PR, ocupante do cargo em de técnica de enfermagem, podendo ausentar-se de suas atividades normais do seu local de trabalho na Secretaria Municipal de Saúde, de 23.01.2026 à 21.07.26 e devendo retornar as suas atividades normais em 22 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 23 de janeiro de 2026.

Registre / Comunique-se.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:9AB895BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2026

PORTARIA Nº124/2026

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Conceder:
Férias normais aos servidores relacionados nesta, de acordo com a escala anual organizada através da unidade de trabalho que estão lotados, conforme relação em anexo:
DE 26 DE JANEIRO À 14 DE FEVEREIRO DE 2026
Suzana Alberti Brauza
DE 02 DE FEVEREIRO À 21 DE FEVEREIRO DE 2026
Neuza Pontes Ribas
Luiz Gustavo Tavares
DE 23 DE FEVEREIRO À 14 DE MARÇO de 2026
Caroline Santos Almeida Biora
DE 02 DE FEVEREIRO À 03 DE MARÇO DE 2026
Pamela Pereira de Oliveira
Ismael Bueno do Nascimento

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 26 de janeiro de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:87F5758D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; DECRETO MUNICIPAL Nº 1284/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 27/01/2026
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/01/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTILHAS INFORMATIVAS EDUCATIVAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
FORMA DE EXECUÇÃO: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DE ÚNICA.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

Item	Descrição	Unid	Quant
1	CARTILHAS INFORMATIVAS EDUCATIVAS - FORMATO A4 ABERTO (29,7×21,0 CM); FECHADO 15×21 CM; CAPA COUCHÉ 120G; MIOLO COUCHÉ 90 G; CORES 4×4; 1 DOBRA/2 GRAMPOS; 12 PÁGINAS; SEM VERNIZ	UNI	100

OBS: As propostas e habilitação devem ser enviadas no e-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com

Bocaiúva do Sul, 26 de janeiro de 2026.

ELISANGELA KEPPE
Agente de Contratação
Decreto 472/2026

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:FC80203A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE 01/2026

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Emissão: 26/01/2026
ENTREGA INICIAL DOS ENVELOPES: Dia 19/02/2026
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:602808A2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS EM PROCESSOS NAS ÁREAS TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA, CÍVEL E TRIBUTÁRIA, INCLUINDO MEMÓRIAS DE CÁLCULO, PLANILHAS DETALHADAS E RELATÓRIOS TÉCNICOS, CONFORME DEMANDA DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL.

ATA Nº 04/2026
FORNECEDOR: **EMERST ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ: 50.964.008/0001-46
Valor Total do Fornecedor: R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS, INCLUINDO MEMÓRIAS DE CÁLCULO, PLANILHAS DETALHADAS E RELATÓRIOS TÉCNICOS, EM PROCESSOS NAS ÁREAS TRABALHISTA, TRABALHISTAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS (LEI Nº 13/2015), PREVIDENCIÁRIA, CÍVEL E TRIBUTÁRIA, CONFORME DEMANDA DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL	SEV	200	R$ 33,6000	R$ 6.720,0000

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/01/2026 a 24/01/2027

OZEIAS LEONARDO DA SILVA JUNIOR
Procurador Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:7FB2C8B6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DE CONTRATO Nº 61/2025 - INEXIGIBILIDADE 18/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, ATRAVÉS DA MODALIDADE CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP 24CIN000677 VIGENTE, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 000027/2023 SENDO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA.

CONTRATADO: FORZA MÁQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 11.492.141/0018-33
DATA DA RESCISÃO: 20/01/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 20 DE JANEIRO DE 2026.

CLAUDINEI RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Decreto 07/2025

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:0B101650

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 67/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2.021, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista da Ata de abertura e Julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:
ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	67/2025
Modalidade nº:	Pregão
Data Adjudicação:	23/01/2026
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS EM PROCESSOS NAS ÁREAS TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA, CÍVEL E TRIBUTÁRIA, INCLUINDO MEMÓRIAS DE CÁLCULO, PLANILHAS DETALHADAS E RELATÓRIOS TÉCNICOS, CONFORME DEMANDA DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL.

Fornecedores com itens adjudicados:
FORNECEDOR: **EMERST ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ: 50.964.008/0001-46
Valor Total do Fornecedor: 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS, INCLUINDO MEMÓRIAS DE CÁLCULO, PLANILHAS DETALHADAS E RELATÓRIOS TÉCNICOS, EM PROCESSOS NAS ÁREAS TRABALHISTA, TRABALHISTAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS (LEI Nº 13/2015), PREVIDENCIÁRIA, CÍVEL E TRIBUTÁRIA, CONFORME DEMANDA DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL	SEV	200	R$ 33,6000	R$ 6.720,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)
Lavre-se o Termo de Homologação o Instrumento Contratual e após autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.
Bocaiúva do Sul, 23 de janeiro de 2026.

OZEIAS LEONARDO DA SILVA JUNIOR
Procurador Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:379BF399

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOGAÇÃO - PREGÃO Nº 67/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	67/2025
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	23/01/2026
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS EM PROCESSOS NAS ÁREAS TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA, CÍVEL E TRIBUTÁRIA, INCLUINDO MEMÓRIAS DE CÁLCULO, PLANILHAS DETALHADAS E RELATÓRIOS TÉCNICOS, CONFORME DEMANDA DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL.

Fornecedores com itens Homologados:
1) EMERST ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.964.008/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).

Bocaiúva do Sul, 23 de janeiro de 2026.

OZEIAS LEONARDO DA SILVA JUNIOR
Procurador Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:10DA662E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONCORRENCIA 1-2026

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, torna público a todos os interessados em participar do referido certame, a retificação do edital, conforme segue abaixo:

Fica retificado o item 6.8.4 da seguinte forma:

Onde lê-se: "Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.".

Leia-se: "**Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, acerca do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do licitante exclusivamente durante a etapa de oferta dos lances**.".

As demais características e exigências estão mantidas.

Bom Jesus do Sul, 26 de janeiro de 2026.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D28EFFC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 015, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera, a pedido a servidora Deisiane Vais Pilger, ocupante do cargo efetivo de Professora 20h.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, e a partir de 29 de janeiro de 2026, a servidora Deisiane Vais Pilger, matricula nº 634-3/1, ocupante do cargo efetivo de Professora 20h.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 29 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B560E231

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 016, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede diária de viagem ao Servidor Fabio Junior de Oliveira.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Fabio Junior de Oliveira**, inscrito no CPF nº 023.***.669-**, 01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem, dias 25 e 26 de janeiro de 2026, para a Cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, a serviço do Município, para acompanhar o Prefeito em reuniões na Secretaria de Estado das Cidades - SECID, na Assembleia Legislativa do Paraná - ALEP, e, no evento de anúncio de Programas para a Agricultura e Áreas Rurais que acontecerá no Salão de Atos do Palácio Iguaçu.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B4FB98AC

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 017, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, retroativo ao dia 24 de janeiro de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Guarapuava – PR, com veículo oficial, transporte de paciente com alta hospitalar do Hospital Regional do Centro Oeste.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 26(vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EA4D2518

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 018, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Celio Jose de Vargas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Celio Jose de Vargas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 768-4/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 27 de janeiro de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o UOPECCAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AB35EB3D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 019, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidora para exercer Função de Coordenação e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 60, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 33, de 14 de dezembro de 2018,
Considerando a solicitação contida no memorando nº 016/2026, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com suas devidas justificativas,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Emanoeli Schuastz, professora 20h, matricula nº 631-9/1, para sem prejuízo das funções de seu cargo, exercer a função de Coordenação, junto ao Centro de Educação Infantil – CMEI Vovó Helena, Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
Art. 2º Pelo exercício da função de coordenação, fica concedida retribuição no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:26B1CFD9

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 020, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para exercer Função de Coordenação e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 60, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 33, de 14 de dezembro de 2018,

Considerando a solicitação contida no memorando nº 016/2026, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com suas devidas justificativas,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Diego Antonio Baggio, professor 20h, matricula nº 573-8/2, para sem prejuízo das funções de seu cargo, exercer a função de Coordenação, junto a Escola Municipal Irmã Neli, Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
Art. 2º Pelo exercício da função de coordenação, fica concedida retribuição no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:01CBFD3F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 021, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Jornada Suplementar, designa servidora para exercer Função de Coordenadora educacional e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33, de 14 de dezembro de 2018, do Decreto nº 3.592/2025, e,
Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 3747/24 – Tribunal Pleno;
Considerando a solicitação contida no memorando nº 016/2026, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com suas devidas justificativas,
RESOLVE:

Art. 1º Concede Jornada Suplementar a servidora Silvana Folle, professora 20h, matricula nº 55-8/1, em regime excepcional a partir de 21 de janeiro de 2026, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e remuneração proporcional tendo por base de cálculo o vencimento em que o profissional se encontra na tabela de cargos e salários;
Art. 2º Designar a servidora Silvana Folle, professora 20h, matricula nº 55-8/1, para sem prejuízo das funções de seu cargo, exercer a função de Coordenação Educacional na Escola Municipal Irmã Neli, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CDEB3BA0

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 022, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera, a pedido o servidor Clodoaldo Comunello, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e,
Considerando o requerimento protocolado sob nº 2026/01/292796, de 26 de janeiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, e a partir de 26 de janeiro de 2026, o servidor Clodoaldo Comunello, matricula nº 750-1/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D0CD9E5A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026
O Município de Bom Sucesso do Sul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2026, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Mini carregadeira	1	R$ 504.283,33	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio Eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul bomsucessodosul.pr.gov.br e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentado ao Agente de Contratação por meio da plataforma.
Bom Sucesso do Sul, 26 de janeiro de2026.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F6376932

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 03/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** destinado ao **registro de preços para eventuais aquisições de inseticida biológico para mosquitos borrachudos visando o bem estar dos munícipes, a ser utilizada conforme necessidade do município conforme termo de referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 09/02/2026, às 14h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 26 de janeiro de 2026.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:2247B5C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 03/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos conforme termo de referência. A sessão do pregão eletrônico será realizada através** do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 11/02/2026, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 26 de janeiro de 2026.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:7E3BD5F6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 04/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando futura contatação de empresa responsável para ministrar aulas de musicalização e de viola, a ser ministrados aos alunos das escolas municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 12/02/2026, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 26 de janeiro de 2026.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:4DF03800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2026
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 077/2025

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 077/2025

PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa 54.913.170 VALDIR CASTRO DE OLIVEIRA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 54.913.170/0001-96, sediada na RUA AMADOR BUENO,115 CENTRO - LONDRINA, na cidade de LONDRINA, Estado do PR, CEP: 86010-620, neste ato representada pelo **Sr.** VALDIR CASTRO DE OLIVEIRA**,** portador do **CI/RG Nº. RG 5.729.498-1** e inscrito no **CPF/MF Nº. 727.447.239-91** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 077/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos destinados à manutenção e ao pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Braganey-PR.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **26/01/2026** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 26 de Janeiro de 2026.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:AFA610B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2026
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 077/2025

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 077/2025

PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 35.569.716/0001-99, sediada na **Rua Domingos Mendes Quaresma,** n° 5, na cidade de TIMÓTEO, Estado do MG, CEP: 35180-320, neste ato representada pelo **Sr.** VICTOR LAZARINO OZORIO**,** portador do **CI/RG Nº. RG** 13988850 e inscrito no **CPF/MF Nº. 101.485.426-**

11 doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 077/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos destinados à manutenção e ao pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Braganey-PR.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 6.590,99 (seis mil, quinhentos e noventa reais e noventa e nove centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **26/01/2026** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 26 de Janeiro de 2026.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:009EAD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 069/2025

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 069/2025

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa L. R. HORN - TELECOMUNICAÇÕES**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 13.617.257/0001-39, sediada na, AVENIDA BRASILIA, 589, CENTRO na cidade de BRAGANEY, Estado do PR, CEP: 85430-000, neste ato representada pelo **Sr** LEANDRO RENAN HORN**,** portador do **CI/RG Nº.80763603** e inscrito no **CPF/MF Nº. 056.489.569-59** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 069/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, compreendendo microcomputadores, microcomputadores de alto desempenho, monitores de 24", computadores do tipo All in One, notebooks e monitores curvos de 27", destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braganey-PR, conforme especificações técnicas detalhadas.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 389.399,55 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **26/01/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 26 de Janeiro de 2026.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:9FE5A89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 03/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2025

EXTRATO
CONTRATO N° 03/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2025

PREÂMBULO

Pelo presente CONTRATO:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 59.248.333/0001-87, sediada na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, na cidade de São Paulo, Estado de SP, CEP: 01013-915, neste ato representada pelo **Sr.** JOSE ALFREDO SILVA**,** portador do **CI/RG Nº. RG 16.600.541-2** e inscrito no **CPF/MF Nº. 826.932.858-87** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 075/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, zero quilômetro, destinado ao atendimento das necessidades do Departamento de Urbanismo do Município de Braganey-PR.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 104.900,00 (cento e quatro mil, novecentos reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **26/01/2026** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 26 de Janeiro de 2026.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:CB566A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 69/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 197/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico N°. 69/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 197/2025

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, compreendendo microcomputadores, microcomputadores de alto desempenho, monitores de 24", computadores do tipo All in One, notebooks e monitores curvos de 27", destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braganey-PR, conforme especificações técnicas detalhadas.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico N°. 69/2025,**

conforme segue o vencedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
L. R. HORN - TELECOMUNICAÇÕES	13.617.257/0001-39	R$ 389.399,55
MC INFORMATICA LTDA	09.299.377/0001-68	R$ 195.000,00

Braganey, 26 de Janeiro 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:084252D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 77/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 213/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico N°. 77/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 213/2025

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos destinados à manutenção e ao pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Braganey-PR.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico N°. 77/2025,**

conforme segue o vencedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 52.468,43
54.913.170 VALDIR CASTRO DE OLIVEIRA	54.913.170/0001-96	R$ 5.000,00
JAV COMERCIO LTDA	50.656.871/0002-17	R$ 4.640,00
TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	R$ 371,07
VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA	35.569.716/0001-99	R$ 6.590,99

Braganey, 26 de Janeiro 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:7B701E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2026

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 914/2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, CPF nº 031.***.849-22, prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 26/01/2026 a 28/01/2026, para visita ao Secretário das Cidades – SECID – Guto Silva, Casa Civil e Secretário de Saúde do Estado do Paraná – Beto Preto, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:33ED9971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório:
Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso com o Tema "FORMAÇÃO ESTRATÉGICA PARA MESAS DIRETORAS E COMISSÕES LEGISLATIVAS", a ser realizado entre os dias 27 a 30 de janeiro de 2026, em Florianópolis – SC.

Empresa vencedora: CEAP Brasil e Lopes Soluções para Gestão Pública Limitada, CNPJ nº 51.318.373/0001-46, no valor total de R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).
Embasamento: Lei 14133/21, Art. 74, III, f.

CAFEARA (PR), 26 de janeiro de 2026.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:83D2C56A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 04/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço por LOTE**, para **Aquisição de materiais escolares, com entrega em kits montados e embalados, destinados aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Cafeara/PR, para o ano letivo de 2026, conforme Termo de Referência.** Com abertura no dia 10/02/2026, às 08h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m ou email **licitacao@cafeara.pr.gov.br**.

Cafeara-PR, 26 de janeiro de 2026

MARCELO GALVÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:E616C9E9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMDM

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Cafeara, para o período de 2026 a 2029.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES – CMDM** do Município de Cafeara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 527/2019, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente o princípio da igualdade entre mulheres e homens;

CONSIDERANDO a Política Nacional para as Mulheres e o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Estadual para as Mulheres, coordenada pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – **SEMIPI**;

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres como instância de controle social, caráter deliberativo, permanente e paritário da Política Municipal para as Mulheres;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres constitui instrumento essencial de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o referido Plano foi elaborado de forma participativa, intersetorial e democrática, respeitando as especificidades locais e em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 26 de Janeiro de 2026, conforme ata nº 01/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Políticas para as Mulheres** do Município de Cafeara, com vigência para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres passa a ser o instrumento orientador da Política Municipal dos Direitos das Mulheres, devendo subsidiar a formulação, execução e avaliação de programas, projetos e ações do Poder Público Municipal.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, em articulação com os órgãos da administração pública e a sociedade civil.

Art. 4º Recomendar ao Poder Executivo Municipal que assegure as condições institucionais, administrativas, técnicas e orçamentárias necessárias à efetiva execução do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Cafeara, 26 de Janeiro de 2026.

CMDM – NAIANA VIRGINIA ZANINI BORALLI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres

Publicado por:
Heloise Reggiani Galbardi
Código Identificador:61B6FFCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 005/2026 - PSS Nº 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 005/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PSS Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia Autenticada do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia autenticada do Registro no Órgão de classe (para o cargo de Assistente Social), Conta no banco ITAU, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores

de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 005/2026 – PSS Nº 002/2024**.

Classif.	Nome	Cargo	Data de Nascimento
19º	Adriana Aparecida Da Luz Machado	Professor Auxiliar 30 horas	18/04/1981

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 26 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3DC369C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **LÉIA MARIANA DINIZ DA SILVA FERRI**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO II – PSS 30 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.060.179-**, residente à Rua Euclides Abatti, 35 - Pioneiros, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **06/02/2026** e término em **06/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e LÉIA MARIANA DINIZ DA SILVA FERRI.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2613D311

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **SILVANA FRANCISCA BOAVA**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO II – PSS 30 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.290.719-**, residente à Rua Olivio Ariati, 525 - Pioneiros, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **06/02/2026** e término em **06/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e SILVANA FRANCISCA BOAVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DA688761

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 004/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **ROSENY DE FÁTIMA CORREA TONI**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO II – PSS 30 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.644.309-**, residente à Rua José Correia Sobrinho, 75 - Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **05/02/2026** e término em **05/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e ROSENY DE FÁTIMA CORREA TONI.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:88A79A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 - PSSNº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): ALINE RIBEIRO PEREIRA EFFTING, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO II – PSS 30 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.157.249-**, residente à Rua José Correia Sozinho, 58 - Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **05/02/2026** e término em **05/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e ALINE RIBEIRO PEREIRA EFFTING.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4F887D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 005/2026 - PSS ESPECIAL Nº 006/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 005/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): ELAINE SGANZERLA VALADARES, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO II – PSS 30 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.921.629-**, residente à Rua Buenos Aires, 67 - Manuel Evaristo da Silva, na cidade de NOVA AURORA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **06/02/2026** e término em **06/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e ELAINE SGANZERLA VALADARES.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6711EB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 006/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 006/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): LEILA DE WALLE DA SILVA, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO II – PSS 30 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.377.029-**, residente à Rua José Czerniej,308 - Novo Milênio, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **06/02/2026** e término em **06/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e LEILA DE WALLE DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DBA8C817

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 007/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 007/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 008/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): EDRIANE BARTZIKE BEZ FONTANA, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO II – PSS 30 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.066.769-**, residente à Rua Nelson Trento, 354 - Pioneiros III, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **05/02/2026** e término em **05/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e EDRIANE BARTZIKE BEZ FONTANA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B6FF2CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 008/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 008/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): STHEFFANI SKURA PREUSS, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO II – PSS 30 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.896.699-**, residente à Rua Coletor Pacheco, 805 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **06/02/2026** e término em **06/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e STHEFFANI SKURA PREUSS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C7E625B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 009/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 009/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **ELIANE ESSER MARQUES**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO II – PSS 30 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.907.509-**, residente à Rua Pedro Abatti, 48 - Guilhermina Tenfen, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **06/02/2026** e término em **06/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e ELIANE ESSER MARQUES.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:724D3872

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 010/2026 - PSS ESPECIAL Nº 012/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 010/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **JESSICA DE OLIVEIRA**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO II – PSS 30 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.711.239-**, residente à Rua Campo Grande, 187 - Jardim Progresso, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **05/02/2026** e término em **05/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e JESSICA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DA263A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 011/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 011/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **ANA PAULA EISING**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO II – PSS 30 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.934.889-**, residente à Rua Elza Regina Kottwtz, 251 - Pioneiros, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **05/02/2026** e término em **05/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e ANA PAULA EISING.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9C245561

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 012/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 012/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 015/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **SONIA MARA ESPINOLA FERNANDES**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO II – PSS 30 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.405.759-**, residente à Rua José Correia Sobrinho, 590 - Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **05/02/2026** e término em **05/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e SONIA MARA ESPINOLA FERNANDES.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:08A87CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 013/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 013/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 016/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **JÉSSICA ANDRIA ZATTA**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO II – PSS 30 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.366.499-**, residente à Avenida Presidente Vargas, 758 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **06/02/2026** e término em **06/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e JÉSSICA ANDRIA ZATTA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F1E03141

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 014/2026 - PSS ESPECIAL Nº 017/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 014/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 017/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **GEIZIBEL SCHURA**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO I – PSS 20 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.622.653-**, residente à Avenida Presidente Vargas, 120 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **05/02/2026** e término em **05/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e GEIZIBEL SCHURA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:770081B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 015/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 015/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 018/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **ELLEN CRISTINA PAZZINATTO**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO I – PSS 20 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.516.649-**, residente à Rua Manaus, 123 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **05/02/2026** e término em **05/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e ELLEN CRISTINA PAZZINATTO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:64AEA3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 016/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 016/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 019/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **MONIQUE DA SILVA**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO I – PSS 20 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.476.529-**, residente à Rua Eleonor Carlos Chessin, 112 - Piquiri, na cidade de NOVA AURORA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **05/02/2026** e término em **05/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e MONIQUE DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:32EB0D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 017/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 017/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 020/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **JULIANA DE SOUZA STEMPNIAK**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO I – PSS 20 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.398.889-**, residente à Avanida Marechal Lott (PR180), 700, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **05/02/2026** e término em **05/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e JULIANA DE SOUZA STEMPNIAK.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:489A5ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 018/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 018/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME

ESPECIAL Nº 021/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): TATIANE APARECIDA DE MOURA, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO I – PSS 20 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.396.739-**, residente à Rua Violeta, 49 - Tropical, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **05/02/2026** e término em **05/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e TATIANE APARECIDA DE MOURA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0C95A47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 019/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 019/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 023/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): LEANDRA DE ALMEIDA BARBEIRO, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO II – PSS 30 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.715.759-**, residente à Rua Severino Squizato, 267 - Morada Nova, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **05/02/2026** e término em **05/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e LEANDRA DE ALMEIDA BARBEIRO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9B5F4535

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 020/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 020/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 024/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): ANA CLAUDIA DALPRA, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO II – PSS 30 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.015.719-**, residente à Rua Jose Czerniej, 540 -Ouro Verde, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **05/02/2026** e término em **05/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e ANA CLAUDIA DALPRA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0ACF3E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 021/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 021/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 025/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): TATIANI DANIELI ZAKOWSKI DA SILVA, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO I – PSS 20 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.570.869-**, residente à Rua Londrina - Centro, na cidade de NOVA AURORA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **05/02/2026** e término em **05/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e TATIANI DANIELI ZAKOWSKI DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D68D5180

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 022/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 022/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 026/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): SILVANA DE LEMOS, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO II – PSS 30 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.006.479-**, residente à Rua Lauro Afonso Koehler, 58 - Primavera II, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **06/02/2026** e término em **06/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e SILVANA DE LEMOS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:69E99F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 023/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 023/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 028/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **GISELLE GALVÃO CANSI**, cargo **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 20 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.652.979-**, residente à Rua Cleber Alberto Marques, 120, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **05/02/2026** e término em **05/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e GISELLE GALVÃO CANSI.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B5C36E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 024/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 024/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 029/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **MILENY BORGES AVANCINI**, cargo **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 20 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.511.949-**, residente à Rua Sebastião Fuzão, 126 - Guilhermina Tenfen, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **07/02/2026** e término em **07/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e MILENY BORGES AVANCINI.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BFAA5706

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 025/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 025/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 030/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **CLAIRETE ILI SLOMPO**, cargo **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 20 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.587.209-**, residente à Rua Maria Casusa de Rocha, 52 , Novo Horizonte, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **07/02/2026** e término em **07/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e CLAIRETE ILI SLOMPO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B17E9366

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 026/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 026/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 031/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **ELISANGELA GALVÃO CLEMENTE**, cargo **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 20 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.202.819-**, residente à Rua Nelson Trento, 210 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **07/02/2026** e término em **07/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e ELISANGELA GALVÃO CLEMENTE.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D5290601

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 027/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 027/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 033/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): VANUSA MARRANE RENGEL, cargo **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 20 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.513.949-**, residente à Avenida Presidente Juscelino, 1559 - Jardim Italia, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **07/02/2026** e término em **07/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e VANUSA MARRANE RENGEL.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CB7C0734

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 028/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 028/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 034/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): ADRIANA NOGUEIRA DE CARVALHO SILVA, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO I – PSS 20 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.779.479-**, residente à Rua Pedro de Oliveira, 1351, na cidade de UBIRATÃ, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **07/02/2026** e término em **07/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e ADRIANA NOGUEIRA DE CARVALHO SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:474A6EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 029/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 029/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 035/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): SOLANGE RIBEIRO MARTINS, cargo **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 20 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.391.319-**, residente à Rua Anselmo Troian, 140 - Bom Jesus, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **07/02/2026** e término em **07/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e SOLANGE RIBEIRO MARTINS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3977077A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 030/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 030/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 037/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): LAVINIA MARTINS DONATO, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO II – PSS 30 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.639.769-**, residente à Rua São Paulo, 241 - Jardim Progresso, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **07/02/2026** e término em **07/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e LAVINIA MARTINS DONATO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7AE37C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 031/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 031/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 038/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): CARLA TATIANE RIBEIRO, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO I – PSS 20 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.102.949-**, residente à Estrada Saída para Formosa do Oeste, KM01, na cidade de NOVA AURORA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **09/02/2026** e término em **09/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e CARLA TATIANE RIBEIRO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:42E40A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 032/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 032/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 039/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **MÁRCIA FERREIRA MARTINS DONATO**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO I – PSS 20 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.474.699-**, residente à Rua São Paulo 241 - Jardim Progresso, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **09/02/2026** e término em **09/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e MÁRCIA FERREIRA MARTINS DONATO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1146142E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 033/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 033/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 040/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **JESSICA DAIANI STEINHORST DA CRUZ**, cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO I – PSS 20 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.765.669-**, residente à Rua Campo Grande, 212 - Jardim Progresso, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **14/02/2026** e término em **14/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e JESSICA DAIANI STEINHORST DA CRUZ.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:33084ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 034/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 034/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 042/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **LAYS LORENZON**, cargo **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 20 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.209.609-**, residente à Rua José Diba, 9 - Floresta, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **14/02/2026** e término em **14/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e LAYS LORENZON.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5C409AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 035/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 035/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 043/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **JULIANA CLAUDINO DA SILVA VICTORINO**, cargo **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 20 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.212.469-**, residente à Rua Cuiabá, 119 - Jardim Progresso II, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **16/02/2026** e término em **16/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e JULIANA CLAUDINO DA SILVA VICTORINO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9F90D389

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 036/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 036/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 045/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **JULHA ANDRADE MENDES**, cargo **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 20 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.836.709-**, residente à Rua Severino Xavier dos Santos, 164 - Distrito de Bragantina, na cidade de BRAGANEY, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **23/02/2026** e término em **23/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e JULHA ANDRADE MENDES.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CF54BFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 037/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 037/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 046/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **LARISSA ROSA CONTATO**, cargo **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 20 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.859.689-**, residente à Rua Amaral Peixoto, 57 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **23/02/2026** e término em **23/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e LARISSA ROSA CONTATO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2B5F2E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 038/2026 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 038/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 047/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **GISELE DAIANE LUNARDI**, cargo **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 20 HORAS,** inscrito no CPF Nº ***.166.999-**, residente à Rua Dona Herminia Lupion, 220, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **23/02/2026** e término em **23/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e GISELE DAIANE LUNARDI.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BB877D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - PSS Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 086/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **JOSIANE DE ALMEIDA**, cargo **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrito no CPF Nº ***.702.509-**, residente à Rua Pierino Rizzoli, 79 - Ouro Verde, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **05/02/2026** e término em **05/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e JOSIANE DE ALMEIDA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A087E342

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 - PSS Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 087/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): **DANIELLE MONTEIRO CAVALCANTI**, cargo **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrito no CPF Nº ***.389.734-**, residente à Rua Nicanor Sganzerla, 923 - Pioneiros III, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **05/02/2026** e término em **05/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e DANIELLE MONTEIRO CAVALCANTI.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B811CD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 - PSS Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 088/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ

n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Odair Luiz Correa.

CONTRATADO(A): ANDRESSA MARQUES CARVALHO, cargo **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrito no CPF Nº ***.815.423-**, residente à Rua José Correia Sobrinho, 162 - Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **05/02/2026** e término em **05/08/2026**.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas: ODAIR LUIZ CORREA e ANDRESSA MARQUES CARVALHO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:840444D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS RESULTADO DEFINIIVO DA PROVA DE TÍTULOS, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS EDITAL Nº 03/2026 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

A representante legal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campina do Simão/PR (RPPS), no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2025, faz saber o que segue:

1. Resultado definitivo da prova de títulos: em razão da não apresentação de títulos no prazo previsto, a etapa não gerou pontuação a nenhum dos candidatos convocados. Diante da perda do objeto de contestação, fica afastada a respectiva fase recursal, de forma que este passa a constar como resultado definitivo da prova de títulos, restando, assim, encerradas todas as etapas do certame.

2. Classificação e homologação final: depois de processados todos os resultados, conforme os critérios estipulados pelo Edital de Abertura das Inscrições — o que torna desnecessária a realização de sorteio de desempate (último critério de desempate previsto pelo Edital nº 01/2025) —, divulga-se a classificação final, conforme os Anexos I e II deste edital e, em decorrência, a homologação final do Concurso Público nº 01/2025.

2.1. Conforme divulgado no Edital nº 04/2025, não foram recebidas solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, razão pela qual não há anexo contendo a lista de classificação final para PcDs.

3. A partir deste momento: a) a publicidade oficial referente ao certame dar-se-á exclusivamente através do site www.campinadosimao.pr.gov.br; b) se necessária, a atualização de dados cadastrais do candidato deverá ser realizada diretamente junto ao Departamento de Recursos Humanos do RPPS de Campina do Simão/PR, pelo e-mail funprev@campinadosimao.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3634-8000. Os candidatos também poderão atualizar seus dados pessoalmente ou via postal, com aviso de recebimento para o endereço do RPPS de Campina do Simão/PR, conforme o endereço a seguir: Rua Pedro Seleme, nº 3516, Bairro Centro, do Município de Campina do Simão/PR, CEP 85.148-000.

4. A validade deste Concurso Público é de até 02 anos, contada a partir da data desta publicação, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério do RPPS.

5. Durante o prazo de validade do concurso e, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, o RPPS procederá à nomeação dos candidatos classificados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.

5.1. A nomeação dos candidatos será divulgada nos meios especificados na letra “a” do item 3 deste edital. Além disso, os candidatos poderão receber comunicações por correio, com aviso de recebimento, por e-mail e/ou por telefone.

6. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, até o término do prazo de validade do certame, todas as publicações oficiais divulgadas no canal indicado na letra “a” do item 3 deste edital, bem como manter seus dados cadastrais atualizados, conforme previsto na letra “b” do mesmo item, sob o risco de perder a posse caso seja nomeado.

7. Este edital encontra-se publicado no site www.campinadosimao.pr.gov.br e no site www.objetivas.com.br. Em caso de dúvida, os candidatos poderão esclarecê-las por meio do e-mail funprev@campinadosimao.pr.gov.br.

Registre-se e publique-se.

Campina do Simão/PR, 27 de janeiro de 2026.

LOURDES FERREIRA BUCHART,
Presidente do RPPS

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:91282C4B

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 922, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: “Fixa vencimento mínimo dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Em Observância a Lei Federal nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, qual dispõe sobre o valor do salário-mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, e o Decreto Federal 12.797 de 23/12/2025, qual regulamentou a referida Lei, considerando também o Art. 7º. IV e V da Constituição Federal, fixa o vencimento mínimo dos Servidores Públicos do Município de Campina do Simão;

Parágrafo 1º - A partir de 01 de janeiro de 2026, o salário-mínimo será de R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º - A remuneração inicial dos servidores públicos municipais pertencentes ao Quadro Geral do Município não poderá ser inferior ao salário-mínimo nacional, estipulado pelo Governo Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à 01/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:23418ED2

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 923, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: "Fixa o valor do Piso Salarial dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde ACS e do Agente de Combate às Endemias ACE, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022 e da Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Em Observância as normativas federal já especificadas, fixa o vencimento inicial dos Cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agentes de Combate a Endemias – ACE, desta Municipalidade, no valor de R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado pela Lei Federal nº 14.663 de 28/08/2023, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 12.797 de 23/12/2025 da Presidência da República, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026;

§ 1º - O valor do vencimento estabelecido no caput terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2026, sobre o valor do vencimento base e classe na qual o servidor estiver lotado, descrito no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à 01/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:7B57D222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 001/2026

PROCESSO nº. 27674/2025.
INTERESSADA: LEILA BATISTA PIRES DOS SANTOS
CARGO: Agente Comunitária de Saúde – ACS
MATRÍCULA: 321741
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar 001/2025

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar a prática de faltas injustificadas reiteradas e a existência de duplo vínculo empregatício com sobreposição de jornada, atribuídas à empregada pública LEILA BATISTA PIRES DOS SANTOS, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
No curso do processo, a interessada apresentou manifestação administrativa, protocolada sob o n.º 41762/2025, denominada recurso hierárquico, na qual impugna os fundamentos constantes da decisão administrativa intermediária que reconheceu a nulidade parcial do enquadramento jurídico anterior e indicou a aplicação da penalidade de demissão por justa causa.
Os autos foram regularmente encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que se manifestou por meio do Parecer Jurídico Consultivo n.º 03/2026, opinando pela rejeição das alegações apresentadas e pela aplicação da penalidade máxima, em razão da gravidade da conduta apurada.
É o relatório.
Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a prolação da decisão administrativa final nos processos disciplinares envolvendo empregados públicos celetistas, especialmente quando a sanção aplicável implica a extinção do vínculo empregatício.
As alegações apresentadas pela interessada foram devidamente analisadas e, de acordo com o Parecer Jurídico Consultivo n.º 03/2026, não merecem acolhimento. A Administração Pública atuou dentro do seu poder-dever de autotutela, limitando-se a corrigir vício de enquadramento jurídico, sem qualquer prejuízo ao contraditório e à ampla defesa, inexistindo nulidade, decisão surpresa ou violação à vedação da reformatio in pejus.
No mérito, restou devidamente comprovada a prática de falta grave, consistente na manutenção de duplo vínculo empregatício com jornada incompatível e sobreposta, bem como na ocorrência de aproximadamente 50 (cinquenta) faltas injustificadas ao serviço público, fatos que configuram quebra irreversível da fidúcia necessária à relação de emprego.
A conduta se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, notadamente nas alíneas "e" (desídia) e "h" (ato de indisciplina ou insubordinação), sendo dispensável a gradação de penalidades diante da gravidade dos fatos e do prejuízo ao interesse público.
Diante do exposto, adoto integralmente o Parecer Jurídico Consultivo nº. 03/2026 da Procuradoria Geral do Município (fls. 193-211) como fundamento desta decisão, por estar devidamente motivado, fundamentado em elementos técnicos e jurídicos consistentes e DECIDO, no exercício da competência administrativa final:
I – REJEITAR integralmente as alegações apresentadas pela interessada;
II – APLICAR a penalidade de DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, com fundamento no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
III – DECLARAR extinto o vínculo empregatício da interessada com o Município, a partir da ciência inequívoca desta decisão;
IV – DETERMINAR o encaminhamento dos autos ao setor competente para as providências administrativas e funcionais cabíveis;
V – ASSEGURAR à interessada o direito de interposição de recurso administrativo, nos prazos e termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:1ADE9ACA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR Nº 06

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 42º lugar assinou o Termo de Desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3444, páginas nº. 63 e nº. 64 de 09/01/2026, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Profissional de Apoio Escolar (PAE), para que no **PERÍODO DE 27 DE JANEIRO A 05 DE FEVEREIRO DE 2026**, compareça no Departamento de Gestão de Pessoal munida dos documentos (conforme item 13.6 do Edital nº. 001/2025) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à

Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Departamento de Gestão de Pessoal.

A designação do local para exercer as atividades ficará condicionada às necessidades dos estabelecimentos de ensino do Município de Campina Grande do Sul e será definida pela Secretária Municipal da Educação.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
Profissional de Apoio Escolar (PAE)	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	JAQUELINE COSTA DA SILVA	115º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:065DDAA0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2025 de 09 de junho de 2025.

NOMEIA

CATIA CORREA DUARTE - R.G.: nº. 005.757.599-17-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 23 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:091C47B6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 496/2026;

C O N C E D E

Prorrogação da licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 01 (um) ano à Servidora **JESSICA CAROLINE BISS BONFIM - Matrícula nº. 286141,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Ensino Médio - Nível 05 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 31 de janeiro de 2026 até 30 de janeiro de 2027.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3799FF4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Objeto: Registro de preço para aquisição de café torrado e moído, com selo de qualidade ABIC, tipo tradicional, embalado a vácuo, com qualidade mínima global (NMQ) de – 7,2 pontos, conforme escala sensorial de cafés superiores a gourmets, conforme especificações estabelecidas neste instrumento. Serão adotadas como marcas de referência: Melitta e Três Corações, apenas para definição de padrão de qualidade. Data: 09/02/2026, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3797-9477, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, 26 de janeiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:F25F0E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2026 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: RECUPERAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 21.868.169/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres do Centro da Juventude no Município de Campo Magro-PR, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços correlatos
VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:50609524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 057/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Banca Avaliadora da prova objetiva, para o Processo Seletivo Simplificado dos Estagiários n° 001/2026, como segue:

CONHECIMENTOS GERAIS

NOME	CPF	FORMAÇÃO
ANDREIA PSZEDZIMIRSKI	029.xxx.xxx-09	Superior – Pedagogia

MATEMÁTICA

NOME	CPF	FORMAÇÃO
JACSIANE SILVEIRA BORGES DANGUI	090.xxx.xxx-00	Superior – Pedagogia

LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	CPF	FORMAÇÃO
ARLETE TERESINHA KRAUS DOS SANTOS	050.xxx.xxx-14	Superior – Pedagogia

Art. 2º - A referida Banca é responsável pelo sigilo das provas, respondendo administrativa, civil e criminalmente, por atos ou omissões que possam divulgar ou propiciar a divulgação de provas, questões ou parte delas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9D01FEEE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 90.012/2025
Processo Licitatório nº 4.390/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Engenharia Civil para a execução de obra de construção de Unidades Habitacionais no Loteamento São João, com recursos do Ministério das Cidades - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50, provenientes do Termo de Compromisso nº 983431/2025/MCIDADES/CAIXA.

Considerando o descumprimento do edital, visto que o prazo legal se findou e foi apresentado apenas a carta fiança em desconformidade o art. 96, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, ou seja, emitida por instituição financeira não autorizada pelo Banco Central do Brasil, **CANCELO** a homologação e adjudicação do objeto da licitação anteriormente feita em favor da empresa MAIA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA pelo valor de R$ R$ 2.289.900,00, e determino a reabertura da sessão pública da licitação, para convocação dos demais licitantes na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

Eis a decisão.

Candói, 26 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por Liciele Albanio - Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EF0017F5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATO Nº 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4533/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54.
OBJETO: Correção do valor do contrato, contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.
VALOR: R$ 55.668,60 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EEAB72F5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 015/2023

CONTRATO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2377/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: Correção do valor do contrato que trata da contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de motorista.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.
VALOR: R$ 49.264,56 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B0E7BBBA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATO Nº 017/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.534/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: Correção do valor do contrato que trata da contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de cozinheira e auxiliar de cozinha.

FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.
VALOR: R$ 115.224,48 (cento e quinze mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:56D0B7BC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 018/2023

CONTRATO Nº 018/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.533/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54.
OBJETO: Correção do valor do contrato onde o objeto é a contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.
VALOR: R$ 4.144,24 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:45B43671

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 019/2023

CONTRATO Nº 019/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.377/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: Correção do valor do contrato que trata da "contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de motorista.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.
VALOR: R$ 137.406,60 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:68D6E553

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATO Nº 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.377/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: Correção do valor do contrato que trata da contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de motorista.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.
VALOR: R$ 49.264,56 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos),
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:74C7C84E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 010/2026 DATA: 26-01-2026

SÚMULA: Exonera a pedido as servidoras que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Angela Karini Marcon Weiss**, RG-CPF. nº 037.***.***-52/PR, matrícula funcional nº 124460/1, ocupante do cargo de Professor(a), LF-01, Nível C, Classe 1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Carla Caroline Pinto**, RG-CPF. nº 088.***.***-61/PR, matrícula funcional nº 124049/1, ocupante do cargo de Professor(a), LF-01, Nível C, Classe 1, desta Municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 26 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A54C82FD

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 011/2026 DATA: 26-01-2026

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Rosemeri Thomas**, RG-CPF. nº 066.***.***-44/PR, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Referência 22, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 26 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:5E708512

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 012/2026 DATA: 26-01-2026

SÚMULA: Exonera a pedido ocupantes de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam exoneradas a pedido, as ocupantes de emprego público de Professor - PSS, abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	RG-CPF. nº
124230/1	Camila Gonçalves do Amaral Gugel	108.***.***-16/PR
124256/1	Maria Alice Mendes Pavan	047.***.***-99/PR
124342/1	Silmara dos Santos Vilant Bohnenberger	085.***.***-10/PR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR. 26 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:6F3537BA

SECRETARIA DE ESPORTE
INEXIGIBILIDADE 003/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

Processo Adm. Nº 008/2026.
Solicitação Nº 011/2026.

Fundamentação: Art. 72, inc. VI, 74, caput, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, nº502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI.*

CONTRATADA: IATE CLUBE DE GUARATUBA, localizada na Rua Professor Fernando Moreira, nº 784, Centro, CEP: 80.430-080, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.041.084/0001-07.

OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição do 31° Torneio Interseleções de Bolão do Iate Clube de Guaratuba, para 10 (dez) pessoas, incluso hospedagem, que se realizará nos dias 28 de fevereiro a 07 de março de 2026, na cidade de Guaratuba-PR, conforme solicitação 011/2026 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR: O valor total é de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias úteis da emissão da fatura/cobrança, ***acompanhada das CND do FGTS, Federal (Unificada), Municipal e Trabalhista devidamente válidas***.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Iguaçu nº 502 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59, contendo no campo observação número do processo/licitação.
Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, deverá apresentar cópia autenticada do "Termo de Opção pelo Simples", juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 23, de 02/03/2001.
A Retenção do Imposto de Renda ocorrerá na fonte, conforme NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO em atendimento a I.N nº 1234/2012 e I.N 2145/2023 e demais informações e obrigações instituídas por atos normativos – RFB- Receita Federal do Brasil (**Art. 4º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023);**
Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, destacando o valor a ser retido, a título de informação, sob pena de não aceitação do documento apresentado (**Art. 3º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023);**

VIGÊNCIA: Até 03 (três) meses, a partir da data do Termo Contratual.

CÓD. DOTAÇÃO: 296 – 07.001.27.812.1026.2157.3.3.90.39.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:ED05A189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 143 2025

PORTARIA N. º 26/2026 de 26.01.2026.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 143/2025 de 27.11.2025,** destinado a aquisição de materiais de processamento de dados, tais como toners, tintas e fotocondutores, destinados a atender demanda contínua por impressões necessárias ao desenvolvimento das atividades administrativas, sendo esses insumos imprescindíveis para garantir o pleno funcionamento das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques – PR, assegurando a manutenção da rotina operacional e a adequada prestação dos serviços públicos, em atendimento a solicitação nº 384/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA*** com os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 09, 29, 32, 33, 35, 36, 37, 38 e 39 no valor de R$ 31.101,00 – ***THE SUPPLY COMPANY LTDA*** com os itens nº 06, 07, 08 e 31 no valor de R$ 10.469,00 – ***M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA ME*** com os itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 no valor de R$ 10.578,08 – ***RZR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA*** com o item nº 34 no valor de R$ 1.326,50, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 53.474,58 (Cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 35/2026 ao 38/2026.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 143/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA c – ***THE SUPPLY COMPANY LTDA*** – ***M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA ME*** e ***RZR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.***
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de processamento de dados, tais como toners, tintas e fotocondutores, destinados a atender demanda contínua por impressões necessárias ao desenvolvimento das atividades administrativas, sendo esses insumos imprescindíveis para garantir o pleno funcionamento das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques – PR, assegurando a manutenção da rotina operacional e a adequada prestação dos serviços públicos, em atendimento a solicitação nº 384/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 53.474,58 (Cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 60 - 03.001.04.122.1004.2111.3.3.90.30.00;**
*** 284 - 07.001.27.812.1026.2156.3.3.90.30.00;**
*** 331 - 09.001.10.301.1038.2160.3.3.90.30.00;**
*** 405 - 10.001.08.245.1028.2183.3.3.90.30.00;**
*** 468 - 13.001.15.451.1010.2204.3.3.90.30.00;**
*** 494 - 13.002.26.782.1011.2208.3.3.90.30.00;**
*** 511 - 14.001.20.606.1015.2209.3.3.90.30.00;**
*** 551 - 16.001.22.661.1012.2218.3.3.90.30.00.**
Capitão Leônidas Marques, em 26 de Janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:C93337FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 002/2026 - EXTRATO CTO 034/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

Processo Adm. Nº 007/2026.
Solicitação Nº 014/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72, inciso VI, 74, inciso III, "f", ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 20.945,00 (vinte mil, novecentos e quarenta e cinco reais) a favor da empresa ***AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ,*** pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Pernambuco, nº 1936, CEP: 85.810-021, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 75.907.576/0001-36, para prestação de serviços especializados em capacitação por meio curso de formação continuada destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino de Capitão Leônidas Marques, em atendimento a solicitação nº 014/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026.

REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026.
Processo Adm. Nº 007/2026.
Solicitação Nº 014/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ.

OBJETO: Prestação de serviços especializados em capacitação por meio curso de formação continuada destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino de Capitão Leônidas Marques, em atendimento a solicitação nº 014/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 20.945,00 (vinte mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados de acordo com as especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28, 29 e 30 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 03 (três) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
*** 216 – 06.006.12.361.1018.2136.3.3.90.39.00;**
*** 240 – 06.008.12.365.1019.2138.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:DC1195BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO PREGÃO 001 2026

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.
O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, torna público que às 08:30 horas do dia 06 de fevereiro de 2026, na plataforma www.licitanet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
PICK-Up Cabine Simples	1	R$ 106.733,33	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Carlópolis e na plataforma www.licitanet.com.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Carlópolis, 23 de janeiro de 2026

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AE5267BB

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026

O Departamento de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições e em observância as disposições legais contidas, na Lei Municipal nº 1.611/2023, vem, por meio deste edital, após os devidos procedimentos administrativos e publicação dos editais competentes. **NOTIFICAR** o seguinte proprietário a realizar a limpeza de terreno urbano de sua propriedade, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias**: Obs.: é proibido realizar a capina química em áreas públicas, conforme Resolução SESA nº 373 de 25/06/2019.**
Caso a limpeza não seja realizada, serão aplicadas as medidas previstas na Seção II- Da Higiene das Habitações e Terrenos, Art. 14 ao Art. 18, da Lei Municipal nº 1611/2023.

Nº	Proprietário	Cadastro	Endereço
01	A. O	2456	Rua= Chuva de Ouro, 154 Bairro= Vista Alegre
01	OI. S.A	1320	Rua= Benedito Salles, 1256 Centro
01	E. J. A. D. C	2789	Estrada Municipal Espirito Santo, 139 Bairro= Vista Alegre
01	A. C. A. P	3913	Rua= Elidia Maria de Jesus; 38 Bairro= Vista Bella I
01	J. I	2447	Rua= Ibisco, 145 Bairro= Vista Alegre (Cidade Alta)
01	E. G. D.S	5850	Rua= Nelson Gouveia, 210 Bairro= Murador (Vista Alegre) Quadra D Lote 02
01	V. O. M	5813 5814	Rua= Nelson Gouveia Bairro= Murador Quadra C lotes 01;02

Carlópolis, 26 de janeiro de 2026.

FRANCILAINE ALVES RAMOS
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:F22DE62C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO, DESTINADO A PREENCHER VAGAS E CADASTRO DE RESERVA.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.
EMPRESA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 78.680.337/0001-84
ENDEREÇO: Rua Universitária, 1619, Jardim Universitário CEP 85819-110, Cascavel/PR.
VALOR TOTAL: R$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais).
PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 120 dias. A vigência é de 30 dias, além do prazo de execução.

Catanduvas - PR, 26/01/2026.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:91C911CE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 409/2026

Ementa: Concede recomposição, aumento real de salário, fixa piso salarial (mínimo municipal), além de dar outras providências

A Câmara Municipal de Catanduvas APROVOU e eu, Ademar Luiz Burckhardt, Prefeito do Município de Catanduvas, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica concedida a recomposição e o aumento real de salário aos Servidores sobre os vencimentos básicos, nos seguintes percentuais: 3,84% (três virgula oitenta e quatro por cento) como recomposição salarial, com base na variação do índice inflacionário – INPC, face a perda havida no período entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2025; e 2,95% (dois virgula noventa e cinco por cento) a título de aumento real de salário; totalizando 6,79% (seis virgula setenta e nove porcento).
Parágrafo único. A recomposição e o aumento real atingem a remuneração dos Servidores ativos, inativos, pensionistas e ocupantes de cargos em comissão.

Art. 2º. Fixa o (salário mínimo municipal) piso salarial do município em R$ 1.741,87 (um mil, setecentos e quarenta e um reais, oitenta e sete centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 26 mês de janeiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:D430E5AE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 410/2026

SÚMULA: Concede recomposição e aumento real aos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Ademar Luiz Burckhardt, Prefeito do município de Catanduvas, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1° – Fica concedida a recomposição e o aumento real de salário aos vencimentos básicos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Catanduvas/PR, nos seguintes percentuais: 3,84% (três virgula oitenta e quatro por cento) como recomposição salarial, com base na variação do índice inflacionário – INPC, face a perda havida no período entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2025; e 2,95% (dois virgula noventa e cinco por cento) a título de aumento real de salário; totalizando 6,79% (seis virgula setenta e nove porcento).
Parágrafo Único – A recomposição salarial a que se refere o caput deste artigo atinge também a remuneração dos pensionistas.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:EABB412F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 411/2026

SÚMULA: Concede recomposição aos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Município de Catanduvas-Pr.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Ademar Luiz Burckhardt, Prefeito do município de Catanduvas, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1° – Fica concedido recomposição aos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores, no percentual de 3,84% (três virgula oitenta e quatro por cento) como recomposição salarial, com base na variação do índice inflacionário – INPC, face a perda havida no período entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2025.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:46FE69AF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 412/2026

SÚMULA: Concede recomposição aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Catanduvas-Pr.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Ademar Luiz Burckhardt, Prefeito do município de Catanduvas, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1° – Fica concedido recomposição aos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores, no percentual de 3,84% (três virgula oitenta e quatro por cento) como recomposição salarial, com base na variação do índice inflacionário – INPC, face a perda havida no período entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2025.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:00EE113C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 016/2026

DECRETO N° 016/2026

Sueli Casteluzzi Vechiatto, Prefeita Municipal em exercício de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,
DECRETA:

ARTIGO 1º - A aprovação de unificação de uma área de terras de parte do lote 197 e 196, da Gleba 02, Centenário do Sul-PR, medindo 9.344,60 m², sem benfeitorias, com o lote 197 AB, da Gleba 02, Centenário do Sul, medindo 24.170,22 m², situados na Rodovia PR-450, a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

Lote 197 AC – AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P8**, de coordenadas N 7.476.199,33 m e E 441.317,07 m; deste, segue confrontando com RODOVIA PR-450, FAIXA DE DOMÍNIO DER-PR, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°08'21" e 17,97 m até o vértice **P7**, de coordenadas N 7.476.200,54 m e E 441.335,00 m; deste, segue confrontando com LOTE 197 A A MT 9513, PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL-PR, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°47'51" e 78,88 m até o vértice **P10**, de coordenadas N 7.476.122,28 m e E 441.344,89 m; 92°08'30" e 81,08 m até o vértice **P11**, de coordenadas N 7.476.119,25 m e E 441.425,91 m; 352°47'34" e 35,47 m até o vértice **P3**, de coordenadas N 7.476.154,44 m e E 441.421,46 m; 272°08'23" e 74,99 m até o vértice **P4**, de coordenadas N 7.476.157,24 m e E 441.346,52 m; 352°48'03" e 44,05 m até o vértice **P5**, de coordenadas N 7.476.200,94 m e E 441.341,00 m; 352°48'03" e 9,87 m até o vértice **P6**, de coordenadas N 7.476.210,73 m e E 441.339,76 m; deste, segue confrontando com RODOVIA PR-450, FAIXA DE DOMÍNIO DER-PR, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°30'30" e 139,28 m até o vértice **P1**, de coordenadas N 7.476.219,22 m e E 441.478,79 m; deste, segue confrontando com CÓRREGO RIBEIRÃO CENTENÁRIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°55'55" e 76,62 m até o vértice **P2**, de coordenadas N 7.476.150,99 m e E 441.513,65 m; 133°32'43" e 172,96 m até o vértice **P15**, de coordenadas N 7.476.031,83 m e E 441.639,02 m; deste, segue confrontando com SÍTIO SANTA EMÍLIA 3º, MT 4386, ANTÔNIO LUIZ PORTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°55'10" e 273,00 m até o vértice **P14**, de coordenadas N 7.476.036,21 m e E 441.366,06 m; deste, segue confrontando com SALGADEIRA, MT 4956, ARISDALVA BATISTA DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°16'35" e 75,00 m até o vértice **P13**, de coordenadas N 7.476.110,84 m e E 441.358,58 m; 272°43'52" e 34,00 m até o vértice **P12**, de coordenadas N 7.476.112,46 m e E 441.324,62 m; 355°01'58" e 87,20 m até o vértice P8, ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de 33.514,82, sem benfeitorias.

ARTIGO 2º - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - É declarado edificável o Lotes 197 AC, Gleba 02, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2026.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:34DCE152

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2026

PORTARIA Nº 005/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, o(a) servidor(a) **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para prestar serviços junto a **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 26 de Janeiro de 2026

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:BE582A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 003/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor deste Poder Legislativo Municipal, Douglas David, a quantia correspondente a 4 diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o período de 27 a 30 de janeiro de 2026, ocasião em que participará do curso: formação e capacitação – frotas, patrimônio e almoxarifado, em Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 22 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:76B9E5F3

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 004/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora deste Poder Legislativo Municipal, Eliane de Fátima dos Santos, a quantia correspondente a 3 diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o período de 27 a 30 de janeiro de 2026, ocasião em que participará do curso: formação e capacitação – frotas, patrimônio e almoxarifado, em Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 22 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:AB0CAB22

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº:027/2026. EXONERAR A PARTIR DE 22 DE JANEIRO DE 2026, ROSANE DE FATIMA DOS REIS, PORTADORA DO CPF N° 003.*.***-13, DA FUNÇÃO DE DIRETORA DO CMEI TIA CLARINHA.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir de 22 de janeiro de 2026, Rosane de Fatima dos Reis, portadora do CPF n° 003.***.***-13, da função de Diretora do CMEI Tia Clarinha.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 26 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C151930F

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº:029/2026. NOMEAR A PARTIR DE 14 DE JANEIRO DE 2026, LARISSA APARECIDA DOS SANTOS, PORTADORA DO CPF N° 104.*.***-95, PARA O CARGO DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC 03, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 14 de janeiro de 2026, Larissa Aparecida dos Santos, portadora do CPF n° 104.***.***-95, para o cargo de Divisão Administrativa, para o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 26 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:954B3CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDECI FARIAS, OCUPANTE DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS 4(QUATRO) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 87, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Conceder ao servidor público Municipal Claudeci Farias, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos 4(quatro) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Claudeci Farias, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°29/2026-SMS, advindo da Secretaria Municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$278,44 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 13,14,15 e 16 de janeiro do ano de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:16BADDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 88, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WALTER JOSE DO VALE, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 02(DUAS) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 88, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Conceder ao servidor público Municipal Walter Jose do Vale, ocupante do cargo de motorista 02(duas) diárias**.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Walter Jose do Vale, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°30/2026-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes para tratamento no dia 14 e 16 de janeiro do ano de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:3B6404B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 89, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELE ALVES CORDEIRO, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 89, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Conceder a Servidora Pública Municipal Daniele Alves Cordeiro, ocupante Do cargo de Diretora de Departamento 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal senhora Daniele Alves Cordeiro, ocupante do cargo de Diretora de Departamento o vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando nº 32/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem a Curitiba PR, no dia 21 de janeiro, por participar da Reunião para apresentação do "Programa Abraçar" voltada a saúde respiratória na sede da COMESP. Saída 06h00 min e retorno ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro do ano de 2026

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:9C84F420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 90, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIOGO PORFIRIO DE MATOS, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO 01 (UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 90, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Diogo Porfirio de Matos, ocupante do cargo de Agente Administrativo 01 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Diogo Porfirio de Matos, ocupante do cargo de Agente Administrativo o vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando nº 33/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem a Curitiba PR, no dia 21 de janeiro, por participar da Reunião para apresentação do "Programa Abraçar" voltada a saúde respiratória na sede da COMESP. Saída 06h00 min e retorno ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro do ano de 2026

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:CFB69E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 92, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NILCE MARIA SOUZA DE MOURA E COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL.

PORTARIA Nº 92, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 30(trinta) dias de férias regulares a servidora pública municipal Nilce Maria Souza de Moura e Costa, ocupante do cargo de Educador Social.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora pública municipal senhora Nilce Maria Souza de Moura e Costa, ocupante do cargo de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de férias de 15/03/2024 a 14/03/2025. Para usufruir a partir de 05 de janeiro do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:F48590EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PORTARIA Nº 004/2026 - NOMEAÇÃO ASSESSORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL FLORENINA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 004/2026

Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cerro Azul-Pr, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR para exercer a função de **ASSESSORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL FLORENTINA DE ARAÚJO**, a partir de 27.01.2026. A funcionária pública **JOSÉLIA DA GUIA AGNER VAZ,** portadora do CPF nº 020. ***. ***-61, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, com **carga horária semanal de 40 horas.**
ARTIGO 2º- A nomeação de que trata esta portaria se dá em razão da necessidade de garantir a continuidade administrativa e pedagógica da escola da rede municipal e assegurar o pleno funcionamento das atividades escolares.

ARTIGO 3º- A nomeada deverá cumprir todas as atribuições e responsabilidades previstas na legislação vigente, bem como as orientações e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função de gestão escolar.

ARTIGO 4º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Cerro Azul, 26 de janeiro de 2026

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 0148/2025

Publicado por:
Angela Maria Hilman
Código Identificador:09794928

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 58, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DO DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PROVIGIA-PR.

RESOLUÇÃO Nº 58, de 05 de novembro de 2025

Dispõe sobre as conclusões acerca do descritivo da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia-PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Cerro Azul/PR, em sua reunião ordinária, da gestão 2024-2027, realizada em 05 de novembro de 2025, por seu Plenário e no exercício de suas atribuições legais, insculpidas na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e no art. 2º da Lei Municipal nº 015/2010 e no art. 3º, do seu Regimento Interno;

Resolve:

Art. 1º Aprovar descritivo da aplicação do recurso de R$ 106.395,51(cento e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos) do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde- ProVigia- PR, para a aquisição de bens, conforme descrito:

TIPO	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR
Veículos utilitário	01	Veículo destinado ao transporte da equipe de Vigilância em Saúde e dos equipamentos necessários às ações e atividades do setor.	R$ 106.395,51

Art. 2º. O Gestor Municipal deverá conter em seu Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrentes da presente Resolução;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 26 janeiro de 2026.

PEDRO RAIMUNDO DE MATTOS FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Cerro Azul/PR

Homologo a resolução nº 58/2025 - CMS - nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

ALCICLÉIA DA GUIA JAQUETTI
Secretária Municipal de Saúde de Cerro Azul-PR

Publicado por:
Thamires Vitoria Ap. Adriano Dos Santos
Código Identificador:98AE2FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°019/2026

DECRETO N°019/2026

Exonera, Talita Vitória Soares Maciel, do cargo de Chefe do Departamento de Benefícios e Auxílio Sociais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada a senhora, **Talita Vitória Soares Maciel**, do **cargo de Chefe do Departamento de Benefícios e Auxílio Sociais.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°059/2025, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:271FEEEE

GABINETE
DECRETO N°020/2026

DECRETO N°020/2026

Concede licença especial, ao servidor ELIZEU SARAIVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença especial de 06 (seis) meses, ao servidor **ELIZEU SARAIVA,** com a matricula nº 3891-1
Art. 2º - A licença de que se trata o art. antecedente teve início em **13/10/2025** e, findará em **10/04/2026**, sendo que no dia útil seguinte deverá o servidor, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/10/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A44E2297

GABINETE
DECRETO N°021/2026

DECRETO N°021/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a recomposição salarial de 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento) aos servidores públicos do quadro do Magistério, conforme Medida Provisória n° 1.334, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica atualizado o valor do Piso Salarial dos profissionais do Magistério no exercício de 2026 para R$ 5.130,63, na forma da Medida Provisória n° 1.334, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:8CCEB094

GABINETE
DECRETO Nº022/2026

DECRETO Nº022/2026

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art.1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município, de que trata a Lei Municipal nº 2.843/2023 de 05 de dezembro de 2025, para o mandato de 2025/2027, com a seguinte composição:

Entidade	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Maurício Augusto Schreiner	Silviamir Corá
Secretaria Municipal de Saúde	Rafael Barboza dos Santos	Marilucia Gonzaga de Freitas
Vigilância Sanitária	Douglas Muniz Dos Santos	Denise da Luz de Souza Poncio
Serviços Públicos de Saneamento Básico	João Carlos Martinello	Dirlene Faccin
Serviço de Limpeza Urbana	Marcos Pinto Carneiro	Matheus Tairan de Oliveira
Usuário de Serviços do Saneamento Básico	Lidiane da Cruz Carneiro	Fabíola Karina Branco Viana

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n°205/2025 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:CEB717AD

GABINETE
PORTARIA N° 006/2026

PORTARIA N° 006/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício n° 001/2026 – PAD W.P, da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1° DETERMINAR a prorrogação de prazo para a conclusão do procedimento administrativo disciplinar instaurado pela Portaria n° 415/2025, pelo período de 60 (sessenta) dias, desde 23/01/2026, com fulcro na Lei Complementar n° 20/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/01/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3815F183

GABINETE
PORTARIA N°007/2025

PORTARIA N°007/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Rafaela Batistella Inocêncio,** para desempenhar as funções como Assessora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais das 13h às 17h, a partir de 26/01/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:6333F230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
LEI Nº 1.902/2026

Institui, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o regime de adiantamento para despesas de viagem, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Colombo, o regime de adiantamento para a realização de despesas de viagem e deslocamento, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se adiantamento de viagem o numerário concedido a vereador ou servidor da Câmara Municipal para custear despesas inerentes a deslocamentos a serviço do Poder Legislativo, em caráter temporário, para fora da sede do Município.

Art. 3º Os pagamentos sob regime de adiantamento restringir-se-ão às seguintes despesas de viagem e deslocamento:
I - despesas com passagens aéreas, rodoviárias, ferroviárias ou marítimas, entre a sede do Município e o local de destino da missão oficial;
II - despesas com hospedagem, quando a duração da missão oficial exigir pernoite fora da sede do Município;
III - despesas extraordinárias ou urgentes, cuja realização não permita a tramitação normal, desde que comprovadamente vinculadas à viagem e ao serviço público e que não estejam cobertas pelas diárias.

Art. 4º A concessão do adiantamento observará as seguintes condições e procedimentos:
I - a viagem deverá ser previamente autorizada pela Presidência da Câmara Municipal, mediante solicitação formal que contenha:
a) a finalidade e o interesse público da viagem;
b) o período e o destino;
c) a identificação do beneficiário;
d) a estimativa detalhada das despesas, com base em critérios objetivos e tabelas de referência, quando houver;
II - o adiantamento será concedido por meio de portaria da Presidência da Câmara, publicada em órgão oficial, que especificará o valor, o beneficiário, o prazo para aplicação e para prestação de contas;
III - é vedada a concessão de novo adiantamento a vereador ou servidor que esteja em débito com a prestação de contas de adiantamento anterior;
IV - o valor do adiantamento não poderá exceder o limite estabelecido em regulamentação específica, a ser editada pela Mesa Diretora.

Art. 5º Os critérios para definição dos valores a serem adiantados serão estabelecidos em ato normativo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, devendo considerar:
I - a natureza da missão oficial e sua relevância para o interesse público;
II - o destino da viagem;
III - a duração da viagem;
IV - as despesas com passagens e hospedagem;
V - a vedação de duplicidade de pagamento de despesas já cobertas por outros meios.

Art. 6º São obrigações dos beneficiários do adiantamento:
I - aplicar os recursos estritamente na finalidade para a qual foram concedidos;
II - realizar a prestação de contas no prazo máximo de cinco dias úteis após o retorno da viagem, ou em prazo menor, conforme regulamento;
III - apresentar todos os comprovantes fiscais originais das despesas realizadas, devidamente identificados e detalhados;
IV - devolver o saldo não utilizado no ato da prestação de contas;
V - apresentar relatório circunstanciado da viagem, descrevendo as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados e a contribuição para o interesse público, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 7º As medidas de controle e fiscalização da aplicação dos recursos adiantados serão exercidas:
I - pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal, que deverá analisar a regularidade da concessão, aplicação e prestação de contas dos adiantamentos;
II - pela Mesa Diretora, que poderá solicitar informações adicionais e determinar auditorias sobre os adiantamentos concedidos.

Art. 8º O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei implicará:
I - a obrigação de ressarcimento integral dos valores não comprovados ou aplicados indevidamente, devidamente corrigidos e acrescidos de juros de mora, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis;
II - o desconto em folha de pagamento do valor devido, após procedimento administrativo simplificado, caso não haja prestação de contas ou restituição dos saldos financeiros no prazo previsto no art. 6º;
III - o impedimento de requerer novo adiantamento pelo período de noventa dias, contados da regularização da pendência.

Art. 9º A Mesa Diretora regulamentará, no prazo de trinta dias contados da publicação desta Lei, os procedimentos operacionais para concessão, aplicação, prestação de contas e fiscalização dos adiantamentos de viagem.

Art. 10. O regime de adiantamento de que trata esta Lei observará as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e das leis orçamentárias municipais.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 22 de janeiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A1CB9BEC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Lei n.º 1.887/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 3423 de 09/12/2025,

Onde se lê:no **item 1** - Coordenador do setor de Patrimônio e Almoxarifado – Atribuições: **art. 33**, da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025.
Leia-se: **Atribuições: art. 25, da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025**

Onde se lê: no **item 2**- Coordenador do setor de Frota – Atribuições: **art. 35**da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025.
Leia-se: **Atribuições: art. 27, da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025**

Onde se lê: no **item 3**- Coordenador do setor de Compras e Licitações – Atribuições: **art. 37** da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025.
Leia-se: **Atribuições: art. 29, da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025**

Onde se lê: no **item 4**- Coordenador do setor de Serviços Gerais – Atribuições: **art. 39** da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025.
Leia-se: **Atribuições: art. 31, da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025**

Onde se lê: no **item 5**- Coordenador do setor de Recursos Humanos – Atribuições: **art. 41** da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025.

Leia-se: **Atribuições: art. 33, da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025**

Onde se lê: no **item 6**- Coordenador do setor de Copa – Atribuições: **art. 43** da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025.

Leia-se: **Atribuições: art. 35, da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025**

Onde se lê: no **item 7**- Coordenador do setor de Contabilidade – Atribuições: **art. 48** da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025.

Leia-se: **Atribuições: art. 40, da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025**

Onde se lê: no **item 8**- Coordenador do setor de Tesouraria – Atribuições: **art. 50** da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025.

Leia-se: **Atribuições: art. 42, da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025**

Onde se lê: no **item 9** - Coordenador do setor de Manutenção de Equipamentos e Programas de Computador – Atribuições: **art. 55** da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025.

Leia-se: **Atribuições: art. 47, da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025**

Onde se lê: no **item 10**- Coordenador do setor de Audiovisual – Atribuições: **art. 57** da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025.

Leia-se: **Atribuições: art. 49, da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025**

Onde se lê: no **item 11**- Coordenador do setor de Assessoria das Comissões – Atribuições: **art. 62** da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025
Leia-se: **Atribuições: art. 54, da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025**

Onde se lê: no **item 12** - Coordenador do setor de Controle Processual – Atribuições: **art. 64** da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025.

Leia-se: **Atribuições: art. 56, da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025**

Onde se lê: no **item 13**- Coordenador do setor de Apoio Processual – Atribuições: **art. 66** da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025.

Leia-se: **Atribuições: art. 58, da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025**

Onde se lê: no **item 14**- Coordenador do setor de Protocolo Geral – Atribuições: **art. 71** da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025.

Leia-se: **Atribuições: art. 63, da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025**

Onde se lê: no **item 15** - Coordenador do setor de Arquivo – Atribuições: **art. 73** da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025.

Leia-se: **Atribuições: art. 65, da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025**

Onde se lê: no **item 16** - Coordenador do setor de Cerimonial e Eventos – Atribuições: **art. 78** da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025.

Leia-se: **Atribuições: art. 70, da Lei 1.866, de 30 de setembro de 2025**

Paço Municipal de Colombo
Em, 26 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BB6FC2B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 076/2026

PORTARIA N.º 076/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **KIMBERLY RIGO BRUSAMARELLO** CPF n.º 080.xxx.xxx-02, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 01/01/2026.

Art.2º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **JULIANA KARINA ROCHA MACEDO** CPF n.º 089.xxx.xxx-55, do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, a partir de 01/01/2026.

Art.3º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **DANIELAH DE JESUS BARBOSA FERREIRA** CPF n.º 654.xxx.xxx-20, do cargo de FONOAUDIÓLOGO, a partir de 01/01/2026.

Art.4º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **JOSE ANTONIO ASSIS ZERBETTO FILHO** CPF n.º 009.xxx.xxx-28, do cargo de MÉDICO GENERALISTA, a partir de 07/01/2026.

Art.5º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **SIMONE BORBA DOS SANTOS DE ALMEIDA** CPF n.º 973.xxx.xxx-00, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 09/01/2026.

Art.6º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **CLAUDENICE DA COSTA JANCHUKY** CPF n.º 008.xxx.xxx-76, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de19/01/2026.

Art. 7º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 23 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A0328963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 077/2026

PORTARIA N.º 077/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, da ATA DE R. P. n.º 010/2026 e 011/2026, Processo Licitatório: Pregão Eletronico n.º 047/2025, com objeto de Contratação de empresa especializada para Aquisição de kitde saúde bucal para realização das atividades relativas à Saúde Bucal dos alunos da Rede Municipal de Ensino através do Programa Saúde na Escola (PSE) 2025/2026, conforme solicitado pelo Departamento de Saúde Bucal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do município de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme segue:

Gestora de Contrato:
Maria Inês Machado, matrícula funcional n.º 12.154 – fone (41) 3675-5099, mariaines@educacao.colombo.pr.gov.br.

Fiscal Contrato:
Renata Kelly Negosek de Castro, matrícula funcional n.º 16.887 – fone: (041) 3657-5903, e-mail: renatanegosek@educacao.colombo.pr.gov.br.

Gisele T. Gallego Neves, matricula n.º 11.567 – fone (41) 3675-5007, email giselegallego@educacao.colombo.gov.br.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 23 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:07035011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 078/2026

PORTARIA N.º 078/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, do Contrato n.º 014/2026, Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 001/2026, com objeto de Locação de imóvel situado na Rua Vicente Machioski, n°194, Roça Grande - Colombo/PR – CEP: 83.402-110, com área de 229,15 m², destinado às instalações provisórias da **Escola Municipal Jardim das Flores**, em função de obras de reforma no prédio atual., conforme segue:

Gestor de Contrato:
Luciane das Neves da Silva, matrícula funcional n.º 3590, portadora do RG: 6.xxx.xxx-9 e CPF: 85x.xxx.xxx-x4.

Fiscal Contrato:
Daniel Martins Aal Junior, matrícula funcional n.º 19116, portador do RG: 9.xxx.xxx-0 e CPF: 06x.xxx.xxx-x8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 23 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E900F7ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 079/2026

PORTARIA N.º 079/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, do Contrato n.º 013/2026, Processo Licitatório: pregão eletrônico n.º 072/2025, com objeto de Locação de sistema web integrado de gestão pública municipal, em nuvem, incluindo serviços complementares implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança da informação, para atendimento das necessidades do município de colombo, conforme os **Anexos I, II e III**do Edital, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Helenildo de Lima Arrais,matricula n.º 5980, e-mail: projetos.colombo@gmail.com.

Fiscal Técnico:
Tiago Azevedo Bastos,matricula n.º 17805, E-mail: tiagob@colombo.pr.gov.br, Telefone: (41) 3073-7949.

Fiscal de Adminstrativo:
Douglas Jefferson da Silva**,** matricula n.º 4188, E-mail: douglas@colombo.pr.gov.br, Telefone: (41)3073-7949.

Fiscais de Contrato:
Priscila Francieli Marconato De Bomfim,matricula nº 14627, E-mail: mac.smscolombo@gmail.com, Telefone: (41) 98421-1112,

Pamela Andressa Alves Ramos Pereira,matricula nº 13746, E-mail: aps.colombo@gmail.com, Telefone: (41) 9896-0088,

Daniele Denise Manika,matricula nº 9334, E-mail: danielemanika@hotmail.com, Telefone: (41)3656-8047,

Eliana Lineia Bencke Kmiec,matricula nº 15154, E-mail: elianalb@colombo.pr.gov.br, Telefone: (41)3656-8067,

Julia Peressuti Zaze, matricula nº 9953, E-mail: jezaze@gmail.com, Telefone: (41)3656-8015;

Giane Deise Martim,matricula nº 12478, E-mail: vigsocioassistencial.colombo@gmail.com, Telefone: (41) 99904-0928;

Denise Ferreira Bastos,matricula nº 15802, E-mail: denise@colombo.pr.gov.br, Telefone: (41)3656-8057;

João Paulo Durão,matricula nº 15109, E-mail: jpzenir@gmail.com, Telefone: (41) 99708-6104;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 23 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:959DEFBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 080/2026

PORTARIA N.º 080/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, do Contrato n.º 012/2026, Processo Licitatório: Dispensa n.º 008/2026, com objeto de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de catering, com fornecimento de produtos, utensílios, equipamentos e profissionais necessários para a execução das atividades durante para recepção de autoridades da 59ª Festa da Uva de Colombo, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas na tabela abaixo, conforme segue:

Gestora de Contrato:
Joyce Ribeiro da Silva de Oliveira,matrícula nº 15.524, e-mail: turismoclbo@gmail.com, telefone (41) 98859-9580.

Fiscais de Contrato:
Sulyane Camile Schultz, matrícula nº 18.092, e-mail: turismoclbo@gmail.com, telefone (41) 3656-8097.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 23 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:07EFCB71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 081/2026

PORTARIA N.º 081/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar, sem prejuízo de suas funções, como Fiscal de contrato, do Contrato n.º 031/2025, Processo Licitatório: Inexigibilidadede Licitação nº 003/2025, com objeto de Credenciamento de instituições para serviço de acolhimento de Longa Permanência para Idosos (homens e/ou mulheres) com ou sem deficiência, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviço de Acolhimento Institucional de Idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, na modalidade Atendimento em Unidade Institucional, mediante prestação de serviços que atendam as diretrizes conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Julian Rangel, Matrícula n.° 17799, portador do RG n.° 9.XXX.XXX-2, CPF n.° 009.XXX.XXX-99.

Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 23 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7AB7D11C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 082/2026

PORTARIA N.º 082/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gesto e Fiscal de contrato/técnico, do Contrato n.º 015/2026, Processo Licitatório: Concorrência n.º 015/2025, com objeto de Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de **Retomada da Construção do CMEI Monza**, localizado na Rua Ângelo Francisco Borato, 169, Jardim Monza, Colombo-PR, compreendendo 891,68 m² de área de intervenção a retomar, compreendendo serviços preliminares, fundações, sistema de vedação das paredes, drenagem, estrutura, alvenarias, cobertura, impermeabilização, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pinturas, climatização, sistema de proteção contra incêndio, sistema de exaustão mecânica, e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo,conforme segue:

Gestor de Contrato:
Wilian José Arcie, Matrícula nº: 3854 Telefone para contato: 41 5675-5094 E-mail: wiliamarcie@gmail.com.

Fiscal de Contrato:
Cesar Junior Castro Espindola, Matrícula nº: 15152 Telefone para contato: 41 3675-5954 E-mail: monitoramentodeobras@gmail.com.

Fiscal Técnico:
Alessandra Mariano Duarte Frizon – CREA PR-191.440/D, CPF: 103.xxx.xxx-74.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 23 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6B8CCFA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 084/2026

PORTARIA N.º 084/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora **DELMIRA DE CASSIA APOLINARIO FELICIO**, portadorado RG n.° 7.XXX.XXX-0, CPF n.º 033.XXX.XXX-92, para o cargo de Diretora do CMEI CANTINHO FELIZ, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º -Designar a servidora **THAISCILLE PAMELA DOS SANTOS**, portadora do RG n.°12.XXX.XXX-9,CPF n.º 094.XXX.XXX-70,para o cargo de Diretora interina do CMEI GENOVEVA BRENNER, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º -Designar as servidoras para a Direção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino (Escola e CMEI), que exercerão o mandato correspondente ao **Quadriênio 2026–2029**, com início em **05 de janeiro de 2026**, conforme relação segue:

UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR(A) NOMEADO(A):
CMEI VÓ JANDIRA	Yasmin Dos Santos Lima Seara
ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL	Marcia Taverna Daldegam

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 26 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:41C99B1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 085/2026

PORTARIA N.º 085/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de contrato/técnico, do Contrato n.º 016/2026, Processo Licitatório: Concorrência n.º 014/2025, com objeto de Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma do CMEI Antônio Brejeski - Arapongas, localizado na Travessa Luiz Rissardi, 24, Jardim Arapongas, Colombo-PR, compreendendo serviços preliminares, drenagem e esgoto, elétrica, hidráulica, estruturas, alvenaria, revestimentos, pinturas, esquadrias, coberturas e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo,conforme segue:

Gestor de Contrato:
Wilian José Arcie, Matrícula nº: 3854 Telefone para contato: 41 5675-5094 E-mail: wiliamarcie@gmail.com.

Fiscal de Contrato:
Cesar Junior Castro Espindola, Matrícula nº: 15152 Telefone para contato: 41 3675-5954 E-mail: monitoramentodeobras@gmail.com.

Fiscal Técnico:
Wellington Tscheppen – CREA PR-176.820/D, CPF: 045.xxx.xxx-46.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 26 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:36349132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 086/2026

PORTARIA N.º 086/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **YAN SHAO LON CHANG NUNES**, portador do RG n.° 9.XXX.XXX-6, CPF n.° 050.XXX.XXX-00, matrícula n.° 13791, do cargo de GESTOR DO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO, no Departamento Administrativo e de Infraestrutura, vinculado á Secretaria Municipal deAssistência Social, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 26 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E15842F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 018/2025 -
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório dirigido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 103/2025 de 20 de janeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Colombo, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 31.172,74 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos. Área Pavimentada: 31.172,74 m. Com colocação de placas de comunicação visual

VENCEDOR: PUMA INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ:04.649.327/0001-40.

VALOR TOTAL: R$ 10.950.000,00 (dez milhões e novecentos e cinquenta mil reais).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em **até 30 (trinta) dias** a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 26 de janeiro de 2026.

ALCIONE LUIZ GIARETON
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C5C83872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 019/2025 -
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório dirigido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 103/2025 de 20 de janeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Colombo, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025**, que tem por objeto a Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 27.074,64m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos. Área Pavimentada: 27.074,64 m². Com colocação de placas de comunicação visual

VENCEDOR: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, CNPJ:15.045.563/0001-73.

VALOR TOTAL: R$ 10.740.000,00 (dez milhões e setecentos e quarenta mil reais).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em **até 30 (trinta) dias** a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 26 de janeiro de 2026.

ALCIONE LUIZ GIARETON
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:A8F4E460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 012/2026 – 008/2026.

Processo: 44738/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Turismo.
Contratada: Anah Gastronomia e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 61.633.185/0001-66.
Fiscalização: A Gestão do presente Contrato será de responsabilidade da Sra. Joyce Ribeiro da Silva de Oliveira, matrícula nº 15.524, e-mail: turismoclbo@gmail.com, telefone (41) 98859-9580 e da Fiscal de Contrato a Sr.ª sulyane Camile Schultz, matrícula nº 18.092, e-mail: portadora do RG nº 10.508.191-0 e o CPF nº067.645.059-45, Telefone: (41) 3656-6181, e-mail: turismoclbo@gmail.com, telefone (41) 3656-8097.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de catering, com fornecimento de produtos, utensílios, equipamentos e profissionais necessários para a execução das atividades durante para recepção de autoridades da 59ª Festa da Uva de Colombo, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas na tabela abaixo.

Valor: O custo estimado total da contratação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1882/2025.
Vigência: O prazo inicial de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura do contrato. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço permanecem vantajosos à Administração, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Local e data da emissão: Colombo, 21 de janeiro de 2026.
Assinatura: Ana Paula Polli.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:E0E84F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2619/2026

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2024, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
18665	ANA CINTIA MANDUCA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/02/2026
18661	ELIETE APARECIDA DE NOVAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/02/2026
18657	KELY CRISTINA DE ANDRADE FORTUNATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/02/2026
18669	NEUZILDA SIEBRE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/02/2026
18670	RAFAELA ROSA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/02/2026
19314	CAELEN DA SILVA DOMINGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/02/2026
19315	LARISSA BASSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/02/2026
18644	ANDRE MARTINS DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA	05/02/2026
18647	ATHENA AGATHA ALBUQUERQUE FREITAS	MÉDICO GENERALISTA	05/02/2026
18640	CARLA CENI	MÉDICO GENERALISTA	05/02/2026
18641	GIOVANNI RICKLI KOLLER	MÉDICO GENERALISTA	05/02/2026
18645	JOÃO FELIPE PERLIN SILVA	MÉDICO GENERALISTA	05/02/2026
18642	JOÃO PEDRO BERNARDI MENOSSI	MÉDICO GENERALISTA	05/02/2026

Colombo, 26 de janeiro de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cibelle Cristina Strapasson Toniolo
Código Identificador:8FA23519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2620/2026

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 002/2024, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
18638	JOCELIA FERREIRA QUINTAS	PSICÓLOGO	05/02/2026

Colombo, 26 de janeiro de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cibelle Cristina Strapasson Toniolo
Código Identificador:696B9172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2621/2026

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 003/2024, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
18629	ALVARO HENRIQUE PENELUPPI FORTINO	MÉDICO GENERALISTA	05/02/2026
18631	EDYN MYLZA SEVERINA LEMOS	MÉDICO GENERALISTA	05/02/2026
18628	VINICIUS KLETTENBERG MACHADO	MÉDICO GENERALISTA	05/02/2026
19337	MARIANA REIS CAMPOS CAPAVERDE	MÉDICO GENERALISTA	05/02/2026

Colombo, 26 de janeiro de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cibelle Cristina Strapasson Toniolo
Código Identificador:4869DAF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 11.770,00 (Onze mil e setecentos e setenta reais))
CONTRATADA: PEREIRA E FRACARO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57339614/0001-10
DATA: 19/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:E96B8F2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 40.335,03 (Quarenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e três centavos)
CONTRATADA: SOLO G9 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41
DATA: 19/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:54165521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 64.114,63 (Sessenta e quatro mil, cento e quatorze reais e sessenta e três centavos)
CONTRATADA: FABIANA RODRIGUES PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 002854144.00-10
DATA: 19/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:0C67A4E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 29.510,00 (Vinte e nove mil e quinhentos e dez reais)
CONTRATADA: D. A. C. MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 56.101.450/0001-25
DATA: 19/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:331DC153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 37.472,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais)
CONTRATADA: P H NOTARIZE inscrita no CNPJ sob nº 27.982.147/0001-80
DATA: 19/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:44D44DC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 215.793,19 (Duzentos e quinze mil, setecentos e noventa e três reais e dezenove centavos)

CONTRATADA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 24.675.507/0001-03
DATA: 19/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:14173401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Tres mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: A & T COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 59.755.150/0001-58
DATA: 19/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:3E37E25B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes
**VALOR TOTAL: R$** R$ 71.227,01 (Setenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e um centavo)
CONTRATADA: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 49.704.499/0002-98
DATA: 19/01/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:AD812DC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 26.659,00 (Vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais)
CONTRATADA: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 51.916.510/0001-44
DATA: 19/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F01FE942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 214.505,00 (Duzentos e quatorze mil e quinhentos e cinco reais)
CONTRATADA: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 49.641.888/0001-30
DATA: 19/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:A1A4A63C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 35.430,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais)
CONTRATADA: LUIZ RICARDO BUENO-ME inscrita no CNPJ sob nº 30.219.220/0001-71
DATA: 19/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:94274833

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 8.190,00 (Oito mil e cento e noventa reais)
CONTRATADA: MELIM COMERCIAL LTDA – ME. inscrita no CNPJ sob nº 49.608.132/0001-90
DATA: 19/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:FE5CEBD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: J D N SENSORY inscrita no CNPJ sob nº 15.300.246/0001-56
DATA: 19/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:7D39A234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 51.636,37 (Cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)
CONTRATADA: 48.857.849 GEAN VICTOR DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob nº 48.857.849.0001/02
DATA: 19/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:28788735

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 13.524,00 (Treze mil e quinhentos e vinte e quatro reais)
CONTRATADA: BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 08.915.352/0001-89
DATA: 19/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:605842FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 56.160,00 (Cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais)
CONTRATADA: FRANCIELE ELETRO LTDA– CNPJ47.646.580/0001-52
DATA: 19/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:C5234505

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 13.524,00 (Treze mil e quinhentos e vinte e quatro reais)

CONTRATADA: BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA ME CNPJ nº: 53.512.423/0001-57
DATA: 19/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:4E28B48D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 24.640,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta reais)
CONTRATADA: CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME CNPJ nº: 26.334.347/0001-64
DATA: 19/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:7A7FFD2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 20.548,50 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: COMERCIAL BELÉM LTDA CNPJ: 26.354.230/0001-42
DATA: 19/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:EDD22009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 80.219,00 (Oitenta mil e duzentos e dezenove reais))
CONTRATADA: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 31.810.636/0001-22
DATA: 19/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1AED89BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 36.750,00 (Trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: BURANO MOVEIS LTDA CNPJ 40.729.290/0001-23
DATA: 19/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5BB2EF6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 31.044,00 (Trinta e um mil e quarenta e quatro reais)
CONTRATADA: LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 38.108.516/0001-27
DATA: 19/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1579D9BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 39.610,00
CONTRATADA: REGIS AZEVEDO KAPP LTDA CNPJ: 15152448000106
DATA: 19/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D4FF8D13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 34.510,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos e dez reais)
CONTRATADA: VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 08.855.152/0001-88
DATA: 19/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:40C79DFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 43.182,00 (Quarenta e três mil e cento e oitenta e dois reais)
CONTRATADA: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA CNPJ: 07.065.479/0001-93
DATA: 19/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:397C750A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 39.868.62 (Trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)
CONTRATADA: COMERCIAL USUAL LTDA - EPP CNPJ: 14.050.075/0001-91
DATA: 19/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:3AB87122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 142.331,00 (Cento e quarenta e dois mil e trezentos e trinta e um reais)
CONTRATADA: JORDAN VENDAS GOVERNAMENTAIS INTELIGENTES CNPJ: 51.167.154/0001-03
DATA: 19/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B8A6AE13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 101.829,00 (Cento e um mil e oitocentos e vinte e nove reais)
CONTRATADA: AM SPECIAL LTDA - ME CNPJ: 30.779.864/0001-14

DATA: 19/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B4C04EC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos conforme itens, quantidades e especificações constantes
VALOR TOTAL: R$ 70.396,00 (setenta mil, setecentos e noventa e seis reais.)
CONTRATADA: TOK DE GLAMOUR COSMÉTICOS LTDA CNPJ: 23.318.560/0001-94
DATA: 19/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:9E9B43CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado para a realização de palestra formativa destinada a gestores e coordenadores escolares da rede municipal de ensino.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA- 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
VALOR: R$ 1.800,00
CONTRATADA: COOPERNET CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS LTD - **CNPJ:** 04.234.425/0001-16
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 26/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:025D53D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 073/2025

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 073/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2025

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado a empresa **BRUNA BARCZ DE CAMARGO CNPJ: 61.648.874/0001-45**, estabelecida à Rua Barcz de Camargo S/N, Bairro Lagoa das Almas, na cidade de Contenda PR, neste ato representada por **BRUNA BARCZ DE CAMARGO**, portadora do CPF sob nº 122.183.539-46, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 073/2025** o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL, nos termos do artigo 138, II da Lei 14.133/2021, ao Contrato nº 073/2025, cujo objeto trata **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO
Revoga-se, portanto, a partir do dia **21 de janeiro de 2026**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 073/2025**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Firmo o presente TERMO DE DISTRATO
Contenda, 26 de janeiro de 2026

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Contratante

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:FF0224A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 074/2025

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 074/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 166/2025

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado a empresa **GESSICA ALANE PADILHA DOS SANTOS MARIANO CNPJ 61.658.223/0001-35**, estabelecida no Pedro Machado, S/N, na cidade de Contenda PR, neste ato representada por **GESSICA ALLANE PADILHA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 094.771.989-00, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 074/2025** o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL, nos termos do artigo 138,

II da Lei 14.133/2021, ao Contrato nº 074/2025, cujo objeto trata **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO
Revoga-se, portanto, a partir do dia **20 de janeiro de 2026**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 074/2025**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Firmo o presente TERMO DE DISTRATO
Contenda, 26 de janeiro de 2026

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Contratante

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:2F55B5D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 003/2026

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: ARQUITETO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5°	TAISE PRISCILA HENCKEL

CARGO: EDUCADOR SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
25°	BRUNA SILVA DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
25°	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO

Contenda, 26 de janeiro de 2026.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:F6BA73D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ORGANIZAÇÃO,FUNCIONAMENTO, INSCRIÇÕES EPRIORIDADES DENOVAS MATRÍCULAS PARA EDUCAÇÃO INFANTILDAREDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONTENDA.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições, visando a organização e prioridade das vagas na estrutura dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, e:
Considerando a Meta I da lei municipal nº 1.589/2015 do município de Contenda, que aprova e institui o Plano Municipal de Educação – PME- "...a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
Considerando a Meta 1 da Lei Federal n°. 13.005/2014 ''...ampliar a oferta da educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE''.
Considerando a Lei nº 9.394/1996 que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, no Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
Considerando a Deliberação Nº 06/25 aprovada em 05/09/25, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná, que estabelece as Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná.
Levando em consideração os termos do art. 208, inciso I, da Constituição Federal, a matrícula na educação infantil da criança de quatro anos completos ou que venha a completar até a data de 31 de março é obrigatória, sujeitando-se os pais ou responsáveis às penalidades impostas pelo Poder Judiciário.

Resolve:

Estabelecer as diretrizes para organização, funcionamento, matrículas, rematrículas e Prioridades de Matrículas para Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Contenda.

TÍTULO I
Disposições Gerais -Inscrições para novas vagas
Art. 1°. Para matrículas será respeitada a data base do corte etário conforme Deliberação N° 014 de 03/12/14 para ingresso na Creche e Pré- Escola, sendo atendido em creche, a criança a partir de 04 (quatro) meses completos até o mês da matrícula, até 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias completos. Para as matrículas das crianças de Pré-Escola de 04 (quatro) anos completos a 05 (cinco) anos de idade. Resolução n° 01/2010 CNE/CEB e Resolução n° 06/2010 CNE/CEB.
Art. 2°. O cadastro para intenção de vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI´s dar-se-á nas instituições do município para o preenchimento do cadastro para novas vagas(Anexo I). O cadastro pode ser realizado nas unidades de preferência dos pais/responsáveis, podendo ser realizado em até 3 instituições, logo após o nascimento da criança desde de que apresente certidão de nascimento.
Art. 3º. O Atendimento para o cadastramento de intenção de vaga deverá ocorrer em cada instituição de ensino do município e ocorre somente no formato presencial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30m e das 13h30m às 16h30m no endereço de cada instituição, o endereço de cada instituição poderá ser disponibilizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte na Avenida São João nº 165 , Centro, Contato: (41) 3625-2521.
Documentação necessária para cadastro de intenção de vaga: Certidão de nascimento da criança, contato telefônico e endereço.
Art. 4º. Para efetivar os processos de intenção de matrícula e rematrícula nas Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Contenda, os pais e/ou responsável legal da criança deverão residir no Município de Contenda.
Parágrafo único. É de responsabilidade dos responsáveis manter os dados atualizados tanto no Cadastro para intenção de vagas, quanto os dados informados no ato de matrícula.
Art. 5.º A organização de grupos infantis deve respeitar as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas singularidades, bem como os espaços físicos, equipamentos e materiais pedagógicos existentes na escola, tendo como parâmetro a seguinte relação professor/criança, conforme Deliberação Nº 06/25 aprovada em 05/09/25, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná, que estabelece as Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná.
I - do nascimento a um/ ano de idade(Berçário) - até cinco crianças por professor;

II - de um a dois anos de idade (Infantil I)- até oito crianças por professor;
III - de dois a três anos de idade (Infantil II) - até doze crianças por professor;
IV - de três a quatro anos de idade (Infantil III) - até dezoito crianças por professor;
V - de quatro e cinco anos de idade (Infantil IV e V) - até vinte crianças por professor.
Nível IV- Pré I, destinada às crianças com quatro anos completos ou a completar até a data de 31 de março do ano em curso;
Nível V- Pré II – destinada às crianças com cinco anos completos ou a completar até a data de 31 de março do ano em curso.
§1º A criança que completar quatro anos de idade após a data de 31 de março, e já estiver matriculada no nível III, tem direito de permanecer frequentando o último ano da creche até o final do ano letivo.
§ 2º As turmas serão limitadas segundo a capacidade do número de criança por turma e professor, definida pela secretaria no início do ano letivo, observando o parâmetro de relação estabelecido no caput deste artigo;
§ 3º A matrícula pode ser efetivada durante o ano de trabalho educacional, desde que não ultrapasse a capacidade de atendimento com qualidade das turmas de Educação Infantil.
§ 4º A carga horária mínima anual da Educação Infantil é de 800 horas distribuídas em um mínimo de 200 dias de trabalho educacional.
§ 5º O atendimento às crianças deve ser, no mínimo, de 04 (quatro) horas diárias para o turno parcial (Pré I e II,) e de 07 (sete) horas para o turno integral, seguindo também os paramêtros do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar de cada instituição.
§6º Caso haja desistência de intenção de vaga os pais e/ou responsável legal deverá comparecer ao CMEI em que cadastrou a criança para a assinatura do Termo de Desistência de vaga (ANEXO II).
§7º O nível Infantil IV e Infantil V (Pré I e II), poderá ser oferecido em pré-escola e também em escolas de ensino fundamental.
§8º A classificação das intenções de vaga terá a lista única por CMEI, as quais serão divulgadas no Site da Prefeitura Municipal daContenda, conforme previsto no Plano Municipal de Educação na aba específica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sendo atualizada mensalmente.
Parágrafo Único: O atendimento às crianças de zero a 3 anos de IDADE tem por objetivo especial de oferecer aos órgãos da educação municipal e, por extensão, a toda a administração municipal, subsídios e orientações para aumentar a oferta da educação infantil na faixa etária do zero aos 3 anos de idade. Nesta faixa etária os pais não têm a obrigação de matricular seus filhos nos CMEI´s. No entanto, o artigo 205 da Constituição Federal garante a eles do direito à educação. O Plano Nacional de Educação estabeleceu como META 1 o oferecimento de, pelo menos, 50%(cinquenta por cento) da população nesta faixa etária de matrícula nas creches, a ser cumprida até julho de 2024. Como o atendimento ao ensino obrigatório: Pré-escola para crianças com 4(quatro) anos completos ou que completem esta idade até a data de 31 março e ensino fundamental até o quinto ano, o trabalho se dirige em como ampliar a oferta da educação infantil às crianças de zero a três anos.

TÍTULO II
Da organização
Art. 6° As turmas passam a se denominar:
Berçário I para Berçário
Berçário II para Infantil I
Maternal para Infantil II
Jardim para Infantil III
Pré I para Infantil IV
Pré II para Infantil V
.
Art. 7° As salas que comportar a metragem de 1,5m por aluno, poderá ter duas turmas por salas desde que respeite a quantidade de aluno/professor conforme a Deliberação Nº 06/25 aprovada em 05/09/25, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná.

TÍTULO III
Do Chamamento e casos de prioridade à vaga
Art. 8° A lista de intenção de vaga é de acordo com a Unidade de Ensino pretendida pela família ou responsável legal pela criança e ordenada de acordo com solicitação. Nos casos prioritários/emergenciais seguem ordem de prioridade, atendendo respectivamente aos seguintes critérios:
I - São considerados casos prioritários/emergenciais:
a) As crianças que sofreram algum tipo de violência e estejam sendo atendidas pela Rede Integrada de Direitos ou órgão similar de proteção aos direitos das crianças; crianças em acolhimento institucional; crianças em risco familiar e/ou comunitário.
b) Crianças com deficiência, conforme aguardam disponibilidade de vaga: Considera-se essa prioridade : Crianças com alguma deficiência e/ou mobilidade reduzida com laudo médico contendo o Código Internacional de Doenças (CID 10 ou CID 11);
c) Crianças filhos(as) de mães com diagnóstico de doenças Psiquiátricas graves ou limitantes, como laudo contendo CID da doença.
d) Crianças filhos (as) de mães em situação de privação ou restrição de liberdade.
II - Crianças que sejam encaminhadas pelo Poder Judiciário com manifestação de cumprimento de vaga imediata;
III - Crianças de acordo com a lista de intenção de vaga, conforme lista de espera em ordem cronológica, de acordo com a data e o horário do cadastro de intenção de vaga.
Parágrafo único: O atendimento as filas de espera será realizado em alternância entre a lista de ordem cronológica e a lista de prioridades, ou seja, a criança que estiver em primeiro lugar na ordem cronológica e apresentar seu direito á matrícula protelado por candidato que atende os critérios de prioridade, deverá obrigatoriamente ser contemplado com a próxima vaga que surgir, mesmo que haja outro candidato que preencha os critérios de priorização. Caso ocorra mais de um caso prioritários/emergencial consecutivamente para um determinado CMEI e determinada turma, antes da evolução da lista de espera de crianças de acordo com a intenção de vaga, o caso prioritário será encaminhado para o CMEI mais próximo para que se possa garantir os casos legais de prioridade bem como, o direito ao atendimento para todos.

TÍTULO III
Das Matrículas, Rematrículas e Transferências
Art. 9º Para efetivação da matrícula e transferência, os pais e/ou responsável legal pela criança deverão apresentar os seguintes documentos nas Unidades Educacionais.
Documentos obrigatórios para a realização da MATRÍCULA:
I - Cópia da Certidão de Nascimento, CPF e RG;
II - Cópia do RG e CPF do PAI e da MÃE ou do responsável legal (em casos de tutela/guarda provisória (dentro de período de vigência) e/ou definitiva;
III - Termo de guarda assinado pelo juiz) ou procuração assinada e reconhecida em cartório;
IV - Cópia do comprovante de residência atualizado COPEL ou SANEPAR;
V - Declaração de vacinas ATUALIZADA;
VI - Cópia do cartão do SUS;
VII - Apresentar laudo médico caso seja pessoa com deficiência;
VIII - Apresentar laudo médico caso possua restrição alimentar.
§1º A oferta da vaga será cancelada quando não houver o comparecimento dos pais/responsável legal no prazo estipulado de 03(três) dias úteis para efetivação da matrícula no CMEI em que a vaga foi disponibilizada. Caso ultrapasse o prazo a vaga voltará para o final da lista de espera caso houver.
§2º Caso a vaga seja disponibilizada e não seja possível contato com os responsáveis, após 3 dias de tentativas, a equipe gestora deverá registrar as tentativas de contato a criança irá para o final de lista mediante novo cadastro e a vaga será disponibilizada para o próximo da lista (caso houver).
§ 3º Em casos em que a família, realizou a inscrição em mais de um CMEI quando chamado para matrícula, é de responsabilidade dos pais/ reponsável legal realizar a desistência da vaga nos outros CMEI´s inscritos caso não tenha interesse de transferência de vaga para outro CMEI mais próximo de sua residência.
§ 4º Nos casos de desistência de matrícula já confirmada no CMEI, os pais e/ou responsável legal pela criança deverá comparecer também na Direção da Unidade de Ensino e assinar o Termo de Desistência de matrícula (ANEXO IV).

Parágrafo único: A efetivação da matrícula e rematrícula somente ocorrerá após a validação de todos os documentos, indicados Art. 9º deste título, junto às Unidades Educacionais.
Art 10° Levando em consideração em que na primeira instituição chamada para matrícula, deverá a família matricular, caso opte por não matricular deverá preencher a ficha de desistência de vaga (ANEXO II).
Art 11° A rematrícula para o ano letivo seguinte, das crianças regularmente matriculadas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Contenda, deverá ser realizada pelos pais ou responsável legal pela criança, nas Unidades Educacionais, respeitando o período de rematrículas, publicada através do site oficial da prefeitura municipal bem como, nas instituições.
Art. 12° Em casos de solicitação de transferências os pais e/ou responsável legal pela criança deverá formalizar o pedido de transferência na unidade educacional de origem, bem como, realizar o cadastro de intenção na unidade desejada, respeitando a lista de intenção de vaga.
Art. 13° O direito do munícipe de matricular a criança em unidade de ensino de sua preferência será respeitado, mas o mesmo deverá permanecer na fila de espera até o surgimento de vaga na unidade pretendida.
I- **Parágrafo único:** Caso houver vagas remanescente em outro CMEI que não seja o de preferência dos pais/responsáveis, seja em casos prioritários/emergenciais ou de crianças de acordo com a lista de intenção de vaga, conforme lista de espera em ordem cronológica, deacordo com a data e o horário do cadastro de intenção de vaga, a vaga será disponibilizada, até que haja possibilidade de transferência para o CMEI desejado, seguindo fila de espera. Caso a família não aceite a vaga disponibilizada deverá preencher a ficha de Desistência de matrícula(ANEXO IV).

TÍTULO IV
Da Frequência, horários e procedimentos
Art. 14º Em todos os Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal a margem de tolerância para entradas em atraso deverá respeitar o Regimento Escolar de cada Instituição de Ensino.
§1º Entrada e saída fora dos horários especificados, sejam elas antecipadas deverão ser precedidas de justificativa em cada Centro Municipal de Educação Infantil;
§2º Os CMEIs somente permitirão a saída das crianças quando acompanhadas por uma das pessoas relacionadas no ato de matrícula como responsáveis, ou excepcionalmente, havendo comunicação prévia pela família, sendo que somente pessoas maiores de idade (maioridade civil) poderão retirar crianças dos CMEI´s;
§3º Caso nenhuma pessoa autorizada compareça para buscar a criança até o horário de encerramento das atividades, previsto no Regimento Escolar, a Direção do CMEI tomará as providências necessárias, comunicando o fato ao Conselho Tutelar;
Art. 15º O descumprimento de normas e horários especificados nesta Instrução Normativa, reincidentes e registradas em livro ATA nos Centros Municipais de Educação Infantil, serão encaminhadas aos órgãos de proteção à criança;
Art. 16º Caso o aluno venha a sofrer algum tipo de acidente ou tenha algum problema de saúde nas dependências do CMEI, a Direção tomará as providências emergenciais e comunicará o fato aos responsáveis o mais brevemente possível conforme Regimento Escolar;
Art. 17º Compete aos docentes comunicar à Equipe Pedagógica a ocorrência de casos de estudantes faltosos:
§1º Quando houver o registro de 03 (três) faltas em dias consecutivos sem a devida justificativa, o docente deverá informar imediatamente ao Professor Pedagogo e/ou à Direção da instituição de ensino para entrar em contato com os responsáveis pelo criança.
§2º Quando houver o registro de 05(cinco) faltas consecutivas ou em 7 (sete) faltas em dias alternados no período de até 01 mês - 30 (trinta) dias sem a devida justificativa, o docente deverá informar imediatamente ao Professor Pedagogo e/ou à Direção da instituição de ensino para comunicar aos responsáveis pelo estudante e para encaminhamento das ações previstas no Programa Busca Ativa.
§3º O(A) Diretor(a) do CMEI e o profissional que atua na área pedagógica, responsáveis por orientar e acompanhar a frequência escolar, farão o acompanhamento da frequência das crianças, por meio dos registros realizados pelo professor e ao constatar ocorrência de faltas tomará as seguintes providências:
§4º Notificará e dará ciência aos pais ou responsável legal das ausências da criança que está com 03 (três) faltas consecutivas sem justificativa ou mais, providenciando registro em ATA, que contemple os motivos das faltas e as orientações dadas à família.
§5º Estes procedimentos deverão ser registrados em livro ATA de cada instituição.
§6º Em casos específicos que a família necessite que a criança falte às aulas, por motivos particulares, deverá avisar o CMEI´s, e assinar o termo de responsabilidade com a frequência escolar (ANEXO III).
Art. 18º Casos em que a as faltas sem justificativas sejam recorrentes nos Centros de Educação infantil de 0 à 3anos, mesmo que a instituição tenha realizado encaminhamento ao conselho tutelar, após 3 ATA´s lavradas com o mesmo questionamento em relação a família, a vaga deverá ser disponibilizada para o próximo da lista.
Parágrafo Único: Antes de encaminhar a relação para o Conselho Tutelar, a equipe gestora (incluindo os Centros de Educação- 0 à 3 anos) realizará todas as medidas cabíveis.

Contenda, 26 de Janeiro de 2026.

SILVANA CAVALIM DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO I

CADASTRO PARA INTENÇÃO DE VAGA -LISTA DE ESPERA TURMA:

Criança		Data de nascimento	/ /
Mãe/Pai		Telefones para contato	
Assinatura		Data da inscrição	/ /
Endereço		Horário da inscrição	:
Observações		Data do chamamento	/ /

Criança		Data de nascimento	/ /
Mãe/Pai		Telefones para contato	
Assinatura		Data da inscrição	/ /
Endereço		Horário da inscrição	:
Observações		Data do chamamento	/ /

Criança		Data de nascimento	/ /
Mãe/Pai		Telefones para contato	
Assinatura		Data da inscrição	/ /
Endereço		Horário da inscrição	:
Observações		Data do chamamento	/ /

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA (LISTA DE ESPERA)

Eu_, declaro desistir da vaga oferecida pelo CMEI _____, para a turma: _____, por motivo de: _____.

A partir deste momento, fico ciente de que a vaga será ofertada para a próxima criança da lista de espera.

Contenda, _____de _____de_.

Assinatura do responsável

Direção

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE COM A FREQUÊNCIA ESCOLAR
Eu _____portadora do RG _____responsável pela criança _____com a matrícula garantida na turma _____declaro para os devidos fins que meu filho(a) ficará ausente de suas atividades escolares no CMEI no período de__/___/_a __/__ / __totalizando ___ dias por motivo de _____.
Portanto, responsabilizo-me por qualquer problema decorrente a essas faltas sendo que, caso necessário seja preciso ausentar-se num período

maior que estabelecido, entrarei em contato com o CMEI antes da data prevista.
Fico ciente que caso não entre em contato com o CMEI, a Direção tomará as providências cabíveis com outro órgão, sendo ele o Conselho Tutelar.
Por ser verdade firmo o presente.

Contenda, ____de _____de _____.

Assinatura do responsável: _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA

Eu declaro que a criança: _____, com matrícula assegurada na turma: _____neste CMEI abdico da mesma por motivo de: _____.

A partir deste momento, a vaga fica disponível à Instituição para receber nova matrícula.

Contenda, ___ de _____de ____.

Assinatura do responsável

Direção

Publicado por:
Rosane Gregovsky Gomes
Código Identificador:9166BF8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Processo de Inexigibilidade nº 02/2026
Processo Licitatório nº 08/2026, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea "a", do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, elaboração e execução integral do Projeto de Trabalho Social (PTS) no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) e do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) Sub-50, abrangendo todas as etapas de diagnóstico socioterritorial e mobilização comunitária para até 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais. Contratada: AGGIORNARE – ASSESSORIA & CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.798.600/0001-69. Valor total R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses. Publique-se. Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS MIOTTO,
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:32767873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025 ALTERADO*
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
* Fica alterado o Anexo I – termo de referência e o Anexo IV – modelo de proposta.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 17/12/2025 até às 08h do dia 09/02/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 09/02/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 09/02/2026. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 1.855.561,01. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2026.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Depto de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:61D7DDCC

GABINETE DO PREFEITO
APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PORTARIA nº 011, de 26 de janeiro de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 24, II, "e", da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Sancionatório nº 3.582/2025, instaurado pela Portaria nº 34, de 12 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, em cumprimento à decisão proferida no Processo Administrativo Sancionatório nº 3.582/2025, instaurado pela Portaria nº 34, de 12 de maio de 2025, no Relatório Final confeccionado pela Comissão e pela Decisão Final do Secretário Municipal de Administração, a aplicação, em desfavor de **FRANCIELE ELETRO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 47.646.580/0001-52, da sanção de **advertência**, nos termos do art. 156, I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOÃO MARCOS MIOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:0C524E10

GABINETE DO PREFEITO
ORGÃO IMPRENSA OFICIAL PELAS PUBLICAÇÕES

LEI Nº 3.570, de 26 de janeiro de 2026.

Súmula: Define o órgão de imprensa responsável pelas publicações escritas dos atos oficiais do Município de Coronel Vivida.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica definido como órgão de divulgação e publicação escrita dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de

Coronel Vivida, Estado do Paraná, o Jornal de Beltrão, editado pela Editora Jornal de Beltrão S/A, inscrita no CNPJ nº 95.420.188/0001-33, a partir de 14 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de 14 de fevereiro de 2026, revogando, expressamente, a Lei Municipal nº 3.262, de 30 de agosto de 2023 e demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

JOÃO MARCOS MIOTTO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:0E5216CA

GABINETE DO PREFEITO
PSS ASSISTENTE SOCIAL

LEI Nº 3.571, de 26 de janeiro de 2026.

Súmula: Autoriza a Contratação Temporária de Servidores, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para os seguintes cargos:
I- 02 (duas) vagas para o cargo de Psicólogo, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
II- 01 (uma) vaga para o cargo de Psicólogo, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para a Secretaria Municipal de Educação.
III- Formação de cadastro de reserva para eventual contratação para o cargo de Psicólogo, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
IV- Formação de cadastro de reserva para eventual contratação para o cargo de Professor, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A contratação que trata esta Lei terá a duração máxima de 12 (doze) meses e realizar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º. O vencimento, carga horária, deveres e atribuições são as mesmas previstas para os detentores dos cargos efetivo.

§ 2º. O contrato será de natureza administrativa e especial e poderá ser extinto pelo preenchimento da vaga através de concurso público ou a qualquer momento por conveniência ou oportunidade da Administração Pública Municipal.

§ 3º. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. O recrutamento do profissional será precedido de Processo Seletivo Simplificado – PSS e observará as especificações exigidas para o titular dos cargos efetivo.

Art. 4º. Para a cobertura das despesas com as contratações previstas nesta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias já consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

JOÃO MARCOS MIOTTO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:9835DD72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 66/2025 ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 66/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 200/2025 OBJETO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOCIEDADE PARANAE

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 66/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 200/2025

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a **contratação de empresa Sociedade Paranaense de Medicina Ltda, habilitada no credenciamento nº 006/2025, para prestação de serviços de Médico em Clínica Geral para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade,** conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.

CONTRATADA: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**,** CNPJ: 37.092.326/0001-04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ **436.128,00** (Quatrocentos e trinta e seis mil, e cento e vinte e oito reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 66/2025, com fundamentação legal no Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.
Cruz Machado, 26 de janeiro de 2026.
.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:EB638047

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 67/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 67/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 201/2025

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a **contratação da Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Paraná – COPEL, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica de alta tensão destinada ao Hospital Municipal Santa Terezinha desta municipalidade, conforme especificações e justificativa constantes nos autos do processo**, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, I, da Lei n°14.133/2021.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUICAO S.A.**,** CNPJ: 04.368.898/0001-06

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais**)**

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 67/2025, com fundamentação legal no Art. 74, I, da Lei n°14.133/2021.
Cruz Machado, 26 de janeiro de 2026.
.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:2E30EB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 68/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 68/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 213/2025

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a **contratação de empresa Dornelas Serviços de Saúde Ltda, habilitada no credenciamento nº 013/2025, para prestação de serviços médicos psiquiátricos para a realização de consultas, visando atender à demanda de saúde mental dos pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade**, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.

CONTRATADA: DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**,** CNPJ: 42.435.382/0001-26

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ **45.315,00 (quarenta e cinco mil, e trezentos e quinze reais)**

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 68/2025, com fundamentação legal no Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.
Cruz Machado, 26 de janeiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:BE467FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 69/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 69/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 214/2025

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a **contratação de empresa Dornelas Serviços de Saúde Ltda, habilitada no credenciamento nº 013/2025, para prestação de serviços médicos psiquiátricos para a realização de consultas, visando atender à demanda de saúde mental dos pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade**, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.

CONTRATADA: MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**,** CNPJ: 21.474.357/0001-81

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ **45.315,00 (quarenta e cinco mil, e trezentos e quinze reais)**

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 69/2025, com fundamentação legal no Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.
Cruz Machado, 26 de janeiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:5899696B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 07/2026

PORTARIA Nº. 07/2026

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECEDOR - PAARF INSTAURADA PELA PORTARIA Nº. 208/2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições

legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 208/2025, que instaurou Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedor - PAARF para apurar supostas irregularidades ocorridas na esfera municipal com a empresa Face Card Administradora de Cartões LTDA;

CONSIDERANDO o Art. 3º da referida Portaria, que admite a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância por igual período, mediante solicitação justificada do Presidente da Comissão e deferimento desta autoridade;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por igual período de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº. 208/2025, a contar do término do prazo originalmente estabelecido.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância deverá, durante o período de prorrogação, dar continuidade às diligências necessárias à elucidação dos fatos, observando o disposto no Art. 4º da Portaria nº. 208/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:295000F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026 EDITAL PSS 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026
EDITAL PSS 002/2026
Em cumprimento às determinações do Senhor AMARILDO APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 01/2026, de 07 de janeiro de 2026, resolve:
TORNAR PÚBLICO:
1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2026.
PROFESSOR

INSC.	Nº insc.	Nome do candidato	DN
2º	02	Cristiany Ziglioli Freitas	07/05/1992
3º	03	Andréia C. Patcher Rodrigues	09/06/1994
4º	04	Julio Matheus de Lucas Borges	19/03/2005
5º	05	Hairon G. Bessas S. Tomacheski	27/08/2005
6º	06	Tatiane Roberta Bortolini	04/06/1982
7º	07	Rosangela Mendes Dainez Gomes	10/03/2000
8º	08	Andréia Luiza Birim da Silva	06/11/1985
9º	09	Gerlei Salete da Silva	05/10/1964
10º	10	Gabrieli Taoani S. Costa	28/01/2000
11º	11	Vitória Pereira dos S. Januario	31/01/2001
12º	12	Fatima Emilia Baraldi Fronza	27/08/1961
13º	13	Daiane Calistro de França	27/06/1993
14º	14	Rayssa Vitória da Silva Aquino	18/08/2007
16º	16	Claudinéia Teixeira de Souza	20/08/1979
17º	17	Jocelma Andrade Pereira	14/12/1991
18º	18	Elisangela Pereira Gomes	08/08/1994
20º	20	Luciana Aparecida Prodozzimo	10/10/1986
21º	21	Jocicléia Baierle	11/03/1999
23º	23	Shirley Diulhane Schleder	14/12/1982
24º	24	Claucia Virgilio	15/02/1975
25º	25	Jaqueline Silva Oliveira	27/07/1997
26º	26	Ellen Fabiane Rodrigues	16/11/2001
27º	27	Cristiani Lazzaretti	27/10/1993
28º	28	Karielly Cristina da Silva Polanczyk	06/04/2000
30º	30	Vanessa de Oliveira Guassu	05/04/1988
31º	31	Walquiria Baptsta Ribeiro	28/10/1986
32º	32	Alda Glória Carvalho	06/09/1959

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	Nº insc.	Nome do candidato	DN
01º	01	Adionilda T. de Oliveira	22/01/1994
15º	15	Nádia Cristina da Silva	03/11/1995
19º	19	Graciane Severino do Nascimento	15/05/1991
22º	22	Adriano G. M. Hartmann	29/03/1987
29º	29	Ademir Machado dos Santos	07/05/1978
33º	33	Valdemir Lemes	19/07/1995

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSELI DA SILVA FREITAS
Presidente da Comissão do PSS

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:597B33A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS–ADITIVO DE CONTRATO- EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2023
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	VIZIMED SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA, CNPJ 08.678.742/0001-82
Objeto:	Contratação de empresa para a Assessoria e Execução de Programa de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/ PR
Prazo:	Prorroga-se o período de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 10 de fevereiro de 2027.
Valor:	A partir de 10 de fevereiro de 2026, acrescenta-se, o valor de R$ 42,38 (quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) ao valor original do contrato, passando a ser o valor anual de R$ 1.128,95 (um mil, cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), em virtude do reajuste de 3,90% do INPC (acumulado de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026).
Data da assinatura:	23 de janeiro de 2026

Dois Vizinhos, 23 de janeiro de 2026.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:846B0B63

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
ATO CONSORCIO 01-2026

ATO CONSORCIO Nº 01/2026
DATA:26/01/206

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM –PLACIC- DO CONSORCIO PUBLICO DOSMUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOSDO PROCAXIAS – COMPRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Protocolo e Intenções e Estatuto e legislação em vigor, nos termos da Assembleia Geral Ordinária de 19/11/2024, sanciono o Ato de Consorcio nos termos a seguir:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas o Plano de Ação Conjunta Comum, (PLACIC) diretrizes para elaboração do Plano de Aplicação – Orçamento Anual relativo ao exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, compreendendo:
I – Programas, ações suas metas e prioridades do Consórcio;
II – As diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação – Orçamento Anual 2025;
III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
IV - Disposições gerais.

CAPITULO II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades do Consórcio serão estabelecidas por funções de governo, vinculadas a programas as quais integrarão o Plano de aplicação – Orçamento Anual de 2025 definidas no Anexo I integrante, conforme Órgão e Unidade da estrutura organizacional.

CAPITULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO- ORÇAMENTO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 3º - O Plano de Aplicação - Orçamento Anual 2026será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº. 163, de 04 de maio de 2001 e alterações.

Art. 4º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação-Orçamento Anual -2026deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 5º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação - Orçamento Anual 2025 serão elaboradas com base nos Contratos de Rateio dos entes consorciados e Transferências Recursos proveniente de Órgãos Federais e Estaduais para a Execução de Projetos, Programas e ações conveniadas e demais receitas próprias do Consorcio.

Art. 6º - O Plano de Aplicação - Orçamento Anual para 2026, constituir-se-á de:
I - Texto do Ato e/ou Resolução;
II - Anexos discriminando a receita e a despesa, de acordo como estabelecido na Lei 4.320/64 e alterações.
Art. 7º- Na execução do Orçamento Público do Consorcio fica a Presidência autorizada à:

I- A proceder As Alterações Orçamentárias compreendendo os créditos Adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta) por cento do Total Geral da Receita Fixada, utilizando como recurso os provenientes de anulação total ou parcial de dotações, fica igualmente autorizado transpor, remanejar ou transferências recursos de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro órgão, programa, projeto e atividade nos termos do inciso VI do artigo 167 CF;

II – A proceder a exclusão do percentual acima a abertura de credito adicional com os recursos provenientes de:

a) Do superávit financeiro apurado no Exercício anterior;

b) Do Excesso de arrecadação conforme contratos de rateio seus aditivos e /ou Contratos Programas, Convênios, Parcerias e Termos de Cooperações com órgãos governamentais e não governamentais através de ato próprio.

Art.8º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas corrente
.
Art.9º – A Secretaria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Plano de Aplicação- Orçamento Anual de 2026.

Art. 10 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas nas metas fiscais, o Conselho Diretor promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira

Parágrafo Único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme Art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 11 – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos, devidamente aprovados em Assembleia Geral.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 O Consorcio Público dos Municípios do Procaxias – Compro observará normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos constituídos de acordo com a Lei nº11.107, de 6 de abril de 2005, e aos entes da Federação quando consorciados na execução da gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade Lei 4320./64 e Alterações, Atos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN E Tribunal de Contas doestado do Paraná e demais normas Vigentes.

Parágrafo Único: Fica autorizado a adequação de Fontes de recursos, Rubricas de receitas, elementos de despesas e Planos de Contas, visando atender as alterações implementadas de Contas do estado do Paraná para Exercício de 2026e Secretaria do Tesouro Nacional – STN na abertura e decorrer do exercício Financeiro mediante ato próprio.

Art. 13 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art.24 da Lei Federal nº8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107de 06 de abril de 2005.

Art. 14- O plano de Aplicação- Orçamento Anual 2026, não conterá dispositivos estranhos à previsão da receita e fixação das despesas, face à Constituição federal, a lei Complementar nº 101/2010, e lei Federal 11.107/2005, atenderá a um processo de planejamento permanente com a participação dos Municípios Consorciados.

Art. 15 - O Plano de aplicação – Orçamento anual 2026,atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o Exercício.

Art. 16 - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previsto na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art.17- Na elaboração do Plano de Aplicação – Orçamento Anual serão atendidas preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste ato, podendo na medida das necessidades e /ou visando atender os termos de Convênios serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo

Art.18 – Fica autorizado o Presidente do Consórcio dos Municípios dos Procaxias – COMPRO, Estado do Paraná a firmar Convênios, Termos de Cooperação e Parcerias Com Órgãos Governamentais e não Governamentais, à receber bens em doação, cessão de uso e permutas, para atendimento e operacionalização dos objetivos e finalidades do Consorcio, exceto para objetos de Fianças e Garantias no âmbito da rede de Órgãos de Financiamentos e Empréstimos.

Art.19 – Este ato entra em vigor na data sua publicação com efeitos a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATO
Presidente

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:EFD8C047

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
ATO CONSORCIO 02-2026

ATO CONSÓRCIO Nº 02/2026
Data: 26/01/2026

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios do PROCAXIAS– COMPRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Assembleia Geral de 18/12/2024. Sanciona o Ato de Consórcio nos termos como segue:

Art. 1º Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026do Consórcio Públicos dos Municípios do Procaxias - COMPRO no valor no Total de R$ 1.186.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e seis mil reais), assim especificado:

I – DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita estimada será realizada mediante a arrecadação no termo dos Contratos de Rateios, Contratos Programas, transferências de órgãos governamentais não governamentais, Convênios, Parceiras e Termos de Cooperação e Outras fontes na forma da legislação vigente, desdobradas nas seguintes categorias econômicas:

CODIGO	ESPECIFICAÇAO	R$ 2026
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	1.116.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERENCIA CORRENTES**	1.116.000,00
4.1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios à Consórcios Públicos	1.116.000,00
4.1.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios à Consórcios Públicos	1.116.000,00
.1.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferências dos Municípios à Consórcios Públicos Custeio	1.116.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	70.000,00
4.2.4.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios à Consórcios Públicos	70.000,00
4.2.4.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferências dos Municípios à Consórcios Públicos investimentos	
TOTAL	**RECEITAS ORÇAMENTARIAS**	**R$1.186.000.00**

II - DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.3° - A Despesa Total fixada em igual Valor estimado das receitas será realizada na forma detalhada entre os Órgãos orçamentários demonstrados nos anexos a Lei Federal 4.320/64 e alterações integrantes e assim distribuídos:

DESPESAS POR ORGAO	R$ 2026
01.01-DIRETORIA EXECUTIVA	**28.000.00**
3.3-Outras Despesas Correntes	28.000.00
01.02-SECRETARIA EXECUTIVA	**1.158.000,00**
3.1 -Pessoal e Encargos	345.000,00
3.3 -Outras Despesas Correntes	725.000,00
4.0-Investimentos	80.000,00
Reserva de Contingência	8.000,00
TOTAL DESPESAS	**R$ 1.186.000.00**

III - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOADICIONAL

Art. 4º- Na execução do Orçamento Público do Consórcio fica a Presidência autorizada à:
I - A proceder As Alterações Orçamentárias compreendendo os créditos Adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta) porcento do Total Geral da Receita Fixada, utilizando como recurso os provenientes de anulação total ou parcial de dotações, fica igualmente autorizado transpor, remanejar ou transferências recursos de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro órgão, programa, projeto e atividade nos termos do inciso VI do artigo 167CF.
II – A proceder a exclusão do percentual acima a abertura de credito adicional com os recursos provenientes de:
a) Do superávit financeiro apurado no Exercício anterior;
b) Do Excesso de arrecadação conforme contratos de rateio seus aditivos e Contratos Programas, Convênios, Parcerias e Termos de Cooperações com órgãos governamentais e não governamentais, calculo tendência de excesso de arrecadação conforme Legislação aplicável.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. Integram a presente resolução os anexos da Lei federal 4.320/1964 alterações.

Art. 6º. – A abertura e a execução orçamentária serão efetuadas através das fontes de recursos aplicáveis a consorcio público.

Art. 7º - Este Ato entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos a 1º (primeiro) de janeiro 2026.

Gabinete do Presidente, em 26de janeirode 2026

LUIS CARLOS TURATTO
Presidente do Consorcio Público dos Municípios do PROCAXIAS

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:3FA3B0D8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90001/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 54.313,08², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, com recursos oriundos do termo de

convenio N° Nº 691/2025 SEAB, Prioridade 97, protocolo 20.363.430-7.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Concorrência

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II.

Tipo: Concorrência Presencial

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 27/01/2026

Data fim de recebimento de propostas:11/2/2026 as 9h00min(horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 26 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B58DE307

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90001/2026
O Município de Dois Vizinhos, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 11 de fevereiro do ano de 2026, no gabinete da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, com sede a Avenida Rio Grande do Sul, n° 130, em Dois Vizinhos, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Comunidade Fazenda Mazurana	Pavimentação CBUQ	12.000 m²	180 dias
02	Comunidade Fazenda Mazurana	Pavimentação CBUQ	12.000 m²	180 dias
03	Comunidade Fazenda Mazurana	Pavimentação CBUQ	18.313,08 m²	180 dias
04	Comunidade Flor da Serra	Pavimentação CBUQ	12.000 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail claudinei.schreiber@doisvizinhos.pr.gov.br e/ou lucas.buchgraeber@doisvizinhos.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3536-8800.

Dois Vizinhos, 26 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BE289CFF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 002/2026

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2025, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA – ARQUITETURA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Giovanna Beckhauser Tossetto	1º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 26 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D1DADF8E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 005/2026

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS,** com base no Edital 001/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Denilson Salvador de Jesus Viadescki	46° Lugar

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Everton Stachowski	8° Lugar
Daniel Marcos de Menezes	10° Lugar

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Joberson Antônio Roveda Galvan	7° Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Camila Ferreira da Silva	33° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 23 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:96171325

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2/2026; **OBJETO:** Locação de imóvel para instalação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e unidades vinculadas; **LOCADORES:** ANACLETO SABADIN, inscrito no CPF nº 575.***.***-53 e ROSELI SORDI SABADIN, inscrita no CPF nº 778.***.***-34; **LOCATÁRIO:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses contados da publicação do Contrato no PNCP; **VALOR ESTIMADO:** R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); **RECONHECIMENTO:** 26 de janeiro de 2026, por **Catia Bonin,** Secretária de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico; **RATIFICAÇÃO:** 26 de janeiro de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4A4189A5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 006/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 006/2026

Contrato	013/2026– Concorrência de Licitação nº 90024/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Jirau Alto Incorporadora e Construtora Ltda – CNPJ n° 12.876.608/0001-63.
Objeto	Contratação de empresa para execução de implantação de pavimentação asfáltica em vias urbana em CBUQ, 31.597,13m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Valor	R$ 10.149.917,46 (dez milhões, cento e quarenta e nove mil e novecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).
Prazo de Vigência	720 (setecentos e vinte) dias.
Prazo de Execução	Em até 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura	26 de janeiro de 2026.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 143/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Nelson Ferrari Ltda - CNPJ/MF nº 24.859.617/0001-25
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor - Acresce ao contrato o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Data de Assinatura	26 de janeiro de 2026.

Dois Vizinhos, 26 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:14186512

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2025**, cujo objeto é: **Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em Participar do Programa de Incentivo de Fomento à produção no Município de Dois Vizinhos em atendimento a Lei Municipal nº 2.562/2021,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	CNPJ	Item /Lote
LEAL & RIBEIRO LTDA	01.754.342/0001-60	ITEM 1 - Lote de terras urbano nº 05 (cinco), da Quadra n.º 05 (cinco), do Loteamento Santa Luzia II, do Município e Comarca de Dois Vizinhos/PR, com área total de 1.378,20m²
GR PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA	12.957.377/0001-12	ITEM 2- Lote de terras urbano nº 6-D (seis-D), da quadra nº 1-B (um-B), do Loteamento Vila Rural Verdes Campos ‘’B’’, do Município e Comarca de Dois Vizinhos/PR, com área de 1.846,00m
G F SARTORETTO TRANSPORTES LTDA	17.893.830/0001-98	ITEM 5 - Lote de terras urbano nº 5-A (cinco-A) quadra nº 20 (vinte), do Loteamento do Parque Industrial, do Município e comarca de Dois Vizinhos/PR, com área de 840,00 m2
MACHADINHO RECAPAGENS LTDA	11.023.080/0001-17	TEM 5 - Lote de terras urbano n° 5-A (cinco-A) quadra n° 20 (vinte), do Loteamento do Parque Industrial, do Município e comarca de Dois Vizinhos/PR, com área de 840,00m²
P.E.J.C. MOCELIN & CIA LTDA	04.153.867/0001-38	ITEM 7 - Lote de terras urbano 6 E (seis E) da quadra nº 1-B (um B), do Loteamento Vila Rural Verdes Campos 'B', do Município e Comarca de Dois Vizinhos/PR, com área de 992,40

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:553F7ACD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90014/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90014/2025.
OBJETO**: Contratação de empresa para elaboração do estudo completo do PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM, (contendo Projeto as built, Ensaios geotécnicos, Estudo Dam Break, Sistema de monitoramento, Plano de segurança da barragem, Plano de segurança emergencial e responsabilidade técnica).**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo da Concorrência nº 90014/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório, declarando-o **FRACASSADO.**

Dois Vizinhos, 23 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4A719C26

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90019/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90019/2025.
OBJETO**: Contratação de empresa para execução de recape asfáltico de vias urbana em CBUQ, 53.155,25m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, com recursos oriundos do convenio n° 724/2025, Prioridade 112, Sam 80.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo da Concorrência nº 90019/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido

procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 80.372.808/0001-39**, com proposta no valor total de **5.640.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil reais),** pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4980B62F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90023/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90023/2025.
OBJETO**: Contratação de empresa para execução de pavimentação sobre pedras irregulares e pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 35.001,90m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, com recursos oriundos do convenio N° 756/2025, Prioridade 110, SAM 81.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo da Concorrência nº 90023/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA,** CNPJ: 80.372.808/0001-39, com proposta no valor total de **R$ 5.575.000,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais),** pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:63726531

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2025.
OBJETO**: Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Com itens de Ampla Concorrência, Cota Reservada e Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90108/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**:**

• **CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA,** CNPJ Nº: 60.915.736/0001-11, **Itens 13, 43, 45 e 141 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 29.006,00 (vinte e nove mil e seis reais)**;
• **DAVID BORGES DE OLIVEIRA,** CNPJ Nº: 82.416.710/0001-61, **Itens 03, 05, 10, 14, 18, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 36, 40, 76, 80, 92, 94, 95, 109, 122 e 136 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 107.341,30 (cento e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**;
• **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA,** CNPJ Nº: 27.787.054/0001-03, **Itens 02, 17, 28, 35, 37, 41, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 62, 67, 68, 78, 83, 85, 86, 98, 99, 101, 102, 112, 126, 129, 130, 132, 133 e 134 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 177.271,70 (cento e setenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e setenta centavos)**;
• **HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ Nº: 07.939.649/0001-11, **Itens 07, 22, 39, 44, 139 e 140 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 12.844,00 (doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)**;
• **IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ Nº: 54.186.728/0001-89, **Itens 06, 11, 16, 19, 21, 46, 51, 75, 82, 88, 89, 90, 91, 93 e 96 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 38.408,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos)**;
• **ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR,** CNPJ Nº: 37.421.415/0001-49, **Item 113 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**;
• **JUMBO SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ Nº: 59.089.998/0001-95, **Item 125 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais)**;
• **LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA,** CNPJ Nº: 52.804.043/0001-23, **Itens 20, 27, 123 e 128 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 55.437,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais)**;
• **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA,** CNPJ Nº: 39.649.812/0001-06, **Itens 20, 27, 123 e 128 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 56.333,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais)**;
• **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA,** CNPJ Nº: 39.649.812/0001-06, **Itens 12, 15, 38, 87, 116, 124 e 131 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 56.333,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais)**;
• **MERCADO DO PARENTE LTDA,** CNPJ Nº: 49.937.490/0001-46, **Itens 74, 104, 108, 110 e 114 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 20.310,00 (vinte mil, trezentos e dez reais)**;
• **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA,** CNPJ Nº: 05.621.193/0001-11, **Itens 09, 42, 47, 66, 69, 97, 100, 106, 115, 117 e 127 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 36.815,00 (trinta e seis mil, oitocentos e quinze reais)**;

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Restaram **FRACASSADOS** os **Itens 01, 04, 08, 30, 34, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 70, 71, 72, 73, 77, 79, 81, 84, 103, 105, 107, 111, 118, 119, 120, 121, 135, 137 e 138 Lote 01.**

Dois Vizinhos, 23 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8F0859CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90119/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90119/2025.
OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de Proteção Social Básica em domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos, conforme resolução CIT nº 30/2025.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90119/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: AW RA SOLUÇÕES CRIATIVAS LTDA**,

CNPJ: 40.198.276/0001-40, com proposta no valor total de **R$ 529.200,00 (quinhentos e vinte e nove mil e duzentos reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:63C58225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 CONTRATO 008/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 26.834.318/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para confecção de projetos de construção civil/ pavimentação e fiscalização de obras de construção civil/pavimentação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses
VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, totalizando 36.000,00 (trinta e seis mil reais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 26 de janeiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0C0E3216

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026/PMFP - ILPI

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026/PMFP

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA OS IDOSOS SANTA RITA - CNPJ 78.146.792/0001-02, COM SEDE EM IRATI – PR.
OBJETO: O OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026, CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL OBJETIVANDO PROMOVER AÇÕES DE APOIO AOS IDODOS ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, A FIM DE PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AOS MESMOS, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.
VIGÊNCIA: 08/01/2026 A 31/12/2026.
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 904/2025, Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", Lei 14.133/2021 e Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Fernandes Pinheiro, 08 de janeiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Administração Pública

EUGÊNIO DEMCZUK
ILPI – Instituto de Longa Permanência Para Idosos Santa Rita
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8B3B6528

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026/PMFP - APAE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026/PMFP

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - CNPJ 08.320.504/0001-09, COM SEDE EM FERNANDES PINHEIRO – PR.
OBJETO: O OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026, QUE TEM COMO OBJETO O REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE SUBVENÇÃO SOCIAL COM O OBJETIVO APOIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DECORRENTES DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA APAE DE FERNANDES PINHEIRO PARA ATENDIMENTO A PPNE (PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS) DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.
VIGÊNCIA: 08/01/2026 A 31/12/2026.
VALOR: R$ 795.600,00 (setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 904/2025, Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", Lei 14.133/2021 e Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Fernandes Pinheiro, 08 de janeiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro Administração Pública

ROSILDA PIRES MEIRA
APAE de Fernandes Pinheiro Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:4ADCEF0B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026/PMFP - PROVOPAR

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026/PMFP

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ 01.754.082/0001-22, COM SEDE EM FERNANDES PINHEIRO – PR.
OBJETO: O OBJETO DO TERMO DE FOMENTO DECORRENTE DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026, CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL OBJETIVANDO CUSTEAR DESPESAS DECORRENTES DO CUSTEIO DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES DO PROVOPAR MUNICIPAL PARA O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.
VALOR: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 08/01/2026 A 31/12/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 904/2025, Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", Lei 14.133/2021 e Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Fernandes Pinheiro, 08 de janeiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro Administração Pública

MARIA PETRANSKI MACHISKI
Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:AA77B75E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O presente documento versa sobre INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil que atua na área de educação, no Município de Fernandes Pinheiro e Região, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, **alterada pela Lei 13.204/2015;**

Considerando o contido nos artigos 203 caput, *III* da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando o disposto pelos arts. 30, inciso *VI;* 31, inciso *II*, 32, parágrafo 1º da Lei Federal e art. 33, *V*, "a" nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015;
Considerando a autorização concedida pela Câmara Municipal, por meio da Lei nº 902/2025;

JUSTIFICO a inexigibilidade de chamamento público para formalização de Termo de Colaboração, para o exercício de 2026, com a seguinte entidade:

-ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO – APAE;

Ressalta-se que o repasse de numerário, por meio de subvenção, encontra respaldo em autorização concedida por meio de Lei Municipal nº 902/2025, principalmente pelo objeto de prestação de serviços da entidade nominada, que é de relevante interesse público nas áreas de educação especial.
Ainda, a inexigibilidade de chamamento público está respaldada pelas exceções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, visto que a finalidade da instituição e a prestação do objeto é única, havendo inviabilidade de competição em caráter regional.

Encaminhem-se para publicações de estilo, em cumprimento ao disposto pelo art. 32 da lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, possibilitando a impugnação por qualquer interessado, no prazo legal.

Fernandes Pinheiro, 08 de janeiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C5537940

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

O presente documento versa sobre INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração e Fomento com Organizações da sociedade civil que atuam nas áreas de educação, Saúde e Assistência Social no Município de Fernandes Pinheiro e Região, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, **alterada pela Lei 13.204/2015;**

Considerando o contido nos artigos 203 caput, *III* da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando o disposto pelos arts. 30, inciso *VI;* 31, inciso *II*, 32, parágrafo 1º da Lei Federal e art. 33, *V*, "a" nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015;
Considerando a autorização concedida pela Câmara Municipal, por meio da Lei nº 904/2025;

JUSTIFICO a inexigibilidade de chamamento público para formalização de termos de colaboração e Fomento, para o exercício de 2026, com as seguintes entidades:

-ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO – APAE;
- INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO "ASILO" - SANTA RITA;
- PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO;

Ressalta-se que o repasse de numerários mensais, por meio de subvenções, auxílio financeiro e contribuição, encontra respaldo em autorização concedida por meio de lei municipal nº 904/2025, principalmente pelo objeto de prestação de serviços das entidades nominadas, que são de relevante interesse público nas áreas de educação especial, saúde e assistência social.
Ainda, a inexigibilidade de chamamento público está respaldada pelas exceções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, visto que a finalidade das instituições e a prestação do objeto são únicas, havendo inviabilidade de competição em caráter regional.

Encaminhem-se para publicações de estilo, em cumprimento ao disposto pelo art. 32 da lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, possibilitando a impugnação por qualquer interessado, no prazo legal.

Fernandes Pinheiro, 08 de janeiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A2DB4F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.

O MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto
Objeto
Quantidade e
unidade de medida
Prazo de execução
Linha Siqueira Belo
Pavimentação em CBUQ
4.727,27 m²
180 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Flor da Serra do Sul e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Flor da Serra do Sul, 26 de Janeiro de 2026.

ADILAR PARISE

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:2569AADA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.
PROCESSO DE COMPRA: 01/2026.
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 11 de Fevereiro de 2026**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de preço para a contratação de empresa especializada para realizar a recarga de extintores presentes nas instalações nos prédios públicos do Município de Flor da Serra do Sul/PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A== . Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 26 de Janeiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:4D2A6DE2

RH
ATA 95/2026

ATA Nº 95/2026
Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, às 16h00min, estando presentes o Sr. Adilar Parise – Prefeito Municipal em Exercício, Prefeito Licenciado o Senhor VALMOR FELIPE JUNIOR, secretários e servidores. Após os cumprimentos deu-se início a reunião onde o Sr. Adilar Parise, fez um relato das atividades realizadas durante o período em que esteve à frente do Executivo Municipal deixando o Prefeito Municipal a par dos acontecimentos. Após agradeceu todos os secretários e servidores presentes pelo apoio recebido durante este período e transmitiu o Cargo de Prefeito ao Senhor VALMOR FELIPE JUNIOR que retorna das suas férias e assume o Executivo Municipal em **vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e seis.** O Prefeito VALMOR FELIPE JUNIOR agradeceu o Sr. Adilar Parise por ter estado no comando do município neste período. E como nada mais há a constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes.

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C5D524A6

RH
PORTARIA 038/2026

PORTARIA Nº 038/2026

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Prefeito em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, Processo Nº 008/2026**:

Contratação de empresa visando a aquisição de duas Retroescavadeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Flor da Serra do Sul – PR, através da Adesão da Ata de Registro de Preços vigente, decorrente do Processo Administrativo Licitatório 011/2025 sendo o Pregão Eletrônico 007/2025, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul	**Gestor**
	Fábio William Benedette
	Fiscal Titular
	César Zanella Lamera

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II – Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 26 de janeiro de 2026.

ADILAR PARISE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:AD957354

RH
RESOLUÇÃO 01/2026

RESOLUÇÃO 01/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a distribuição de aulas para o ano letivo de 2026 nos Estabelecimentos Municipais de Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 495/2011, de 22 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º - Regulamentar o processo de distribuição de aulas nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e estabelecer as normas para o cumprimento de hora-atividade.

Art. 2° - A distribuição de aulas ocorrerá em ato oficial, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com acompanhamento obrigatório da direção de cada instituição.

Art. 3º - É obrigatória a participação presencial na distribuição de aula. Na hipótese do professor estar impossibilitado de participar presencialmente, este poderá ser representando por procurador, devidamente qualificado por meio de procuração original, redigida em papel comum, acompanhada de documento de identidade do signatário onde conste sua assinatura.

Art. 4º - A distribuição de aula acontecerá na **Escola Municipal Nossa Senhora da Glória**. Será individual respeitando a lista de professores e seguirá a seguinte organização e cronograma abaixo:

I – Professores efetivos da Educação Infantil;

II – Professores efetivos de Disciplina Específica;

III – Professores efetivos do Ensino Fundamental;

IV – Professores contratados pelo Processo Seletivo Simplificado.

CRONOGRAMA		
DIA	**HORÁRIO**	**PROFESSORES**
29/01/2026	8h00min.	Professores efetivos da Educação Infantil;
	10h30min	Professores de Disciplina Específica;
29/01/2026	13h15min.	Professores efetivos do Ensino Fundamental;
		Ajustes se houver necessidade
30/01/2026	13h15min	Professores do Processo Seletivo Simplificado (PSS) 20 e 30 horas; Profissional de Apoio; Monitores; Estagiários.

Art. 5º - O professor de Educação Infantil (30 horas), que optar por uma turma parcial da Educação Infantil de 20 horas deverá complementar sua carga horária com o Campo de Experiência Corpo, Gestos e Movimentos.

Parágrafo Único: Não será possível esta organização nas turmas de Educação Infantil da Escola Municipal Rural Alice Rubin Bernardi, devido ao horário de funcionamento e os alunos utilizarem Transporte Escolar o qual segue os horários de 13h00min às 17h00min.

Art. 6º - As aulas referentes ao Programa de Atendimento no Contraturno (Jornada Ampliada para o Ensino Fundamental Anos Iniciais) e ao componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica (para os 4º e 5º anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais) serão distribuídas por designação direta da Secretaria Municipal de Educação, para o quadro efetivo observando o perfil profissional, formação e necessidade pedagógica da rede municipal de ensino.

§ 1º A designação poderá ser revogada ou alterada a qualquer tempo, por necessidade ou reorganização pedagógica, mediante comunicação formal ao professor designado.

Art. 7º - A hora atividade destinada ao professor em exercício de docência para estudos, planejamentos, avaliação e outras atividades de caráter pedagógico a ser efetivada na instituição de ensino será de 33%.

Art. 8º - As aulas serão atribuídas aos professores na seguinte ordem:

Ocupantes de cargo efetivo;
Contratados pelo processo Seletivo Simplificado;
Ocupantes de cargo efetivo em forma de acréscimo na jornada em regime suplementar para suprir atestados e licenças.

Parágrafo único: Para turmas que possuem alunos autistas, o professor regente deverá ter especialização em Educação Especial.

Art. 9º - Serão permitidos ajustes aos professores na Secretaria Municipal de Educação, somente em casos julgados necessários, desde que não haja prejuízo aos demais professores e ainda haja aulas no quadro de distribuição ou quando as partes estejam em comum acordo, sendo que os envolvidos estejam devidamente habilitados para a função.

Art. 10º - O acréscimo em jornada suplementar seguirá a lista de classificados, observando o disposto no Decreto nº 010/2012, de 14 de março de 2012, e levando em consideração o Artigo 66 da Lei 495/2011 de 22 de Dezembro de 2011.

Art. 11 - As aulas para Sala de Apoio e Aprendizagem, terão início no mês de março de 2026 e a distribuição ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 - Para atuar no atendimento Educacional Especializado - Sala de Recursos Multifuncional, o docente deverá apresentar os requisitos abaixo:

I – licenciatura Plena em Pedagogia, com especialização em educação especial, ou transtorno do espectro autista, ou altas habilidades/superdotação;

II – Outras licenciaturas, com especialização em educação especial, ou transtorno do espectro autista, ou altas habilidades/superdotação e ou sistemas e códigos linguísticos/comunicacionais.

Art. 13 - Para atuar no atendimento dos Alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA, o Profissional de Apoio Educacional Especializado será contratado através do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024.

Art. 14 - Para aqueles professores que assumirem concurso público após o período de distribuição, fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação a designação do mesmo para assumir as aulas e/ou turmas;

Art. 15 - Os professores, profissionais de apoio e monitores contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado (PSS) terão a definição de turmas, turnos e unidades escolares atribuídas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, observados os critérios de necessidade da rede municipal de ensino.

Art. 16 – O professor efetivo do quadro do Magistério, quando usufruir da sua licença prêmio, ao retornar às suas funções, deverá assumir a sua turma a qual escolheu na distribuição de aula, sem acarretar prejuízos ao andamento das atividades escolares.

Art. 17 - Os professores efetivos que se encontrarem em período de férias e/ou atestado médico poderão participar do processo de escolha e atribuição de turmas para o ano letivo, desde que manifestem interesse e disponibilidade para tal procedimento, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - Após a realização da escolha e atribuição das turmas, o professor deverá retornar imediatamente ao gozo de suas férias e/ou atestado médico, sem alteração do período previamente concedido.

§ 2º - Caso o professor não possa comparecer na distribuição de aulas deverá observar o Art. 3º dessa Resolução.

Art. 18 - Os casos omissos serão analisados e julgados pela Equipe Gestora da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o jurídico do município, procedimentos registrados em Ata.

Art. 19 – Revogam-se as disposições em contrário e esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação para o ano letivo 2026.

Flor da Serra do Sul, 26 de janeiro de 2026.

ANDRESSA IURKO
Secretária Municipal de Educação
Port. 125/2024

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:B980A603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 04/2026-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças genuínas ou de reposição original, óleos e filtros lubrificantes automotivos para os veículos das linhas leve, média e pesada da frota municipal.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 27 de janeiro de 2026 até às 15h45min do dia 09/02/2026, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **10 de fevereiro de 2026** às 16:00hrs, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "Maior percentual de desconto"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: 314.700,00 (trezentos e quatorze mil e setecentos reais)

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:AF40AC7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP– Nº 05/2026-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes para as secretarias municipais do Município de Flórida/PR.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 27 de janeiro de 2026 até às 08h45min do dia 11/02/2026, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **11 de fevereiro de 2026** às 09:00hrs, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 152.295,90 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:CEC4984A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2/2026

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 2/2026, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2/2026
CONTRATADA: PARANA PAVIMENTACAO E CONCRETO LTDA
CNPJ: 53.594.777/0001-98.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecer concreto usinado com resistência mínima de 25 MPa, entregue de forma parcelada e sob demanda, para obras, reparos e manutenção de infraestrutura urbana (pavimentações, calçadas, meios-fios, bocas de lobo e estruturas semelhantes), atendendo à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:EEA68B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 09/2026

PORTARIA Nº 009/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o servidor "**KEDLEY DOS SANTOS ZENARO"** portador do RG nº 13.159.917-0 e inscrito no CPF nº 101.249.119-60, ocupante de cargo efetivo de "**MOTORISTA"** para exercer as suas funções junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 22 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:F151163E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.047 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe: Sobre a Exoneração da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1° AO 5°ANO).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO a Sra. **JAMILY OLEGARIO DA SILVA**, Matrícula funcional n.º 3377 do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1° AO 5° ANO) - PSS** do Municipio de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito em 26/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BA7BEB26

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.048 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe: Sobre a Exoneração da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1° AO 5°ANO).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO o Srº. **SERGIO RICARDO GONÇALVES CORREIA**, Matrícula funcional n.º 3402 do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1° AO 5° ANO) - PSS** do Municipio de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B2FD62C7

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 049 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe: Sobre a Exoneração da função de COORDENADOR DE VACINAÇÃO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR A PEDIDO, a Sr.ª . **MÁRCIA DE PAULA ARAÚJO**, Matrícula funcional n.º 3254 do cargo de **COORDENADOR DE VACINAÇÃO** do Municipio de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:97BB43A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 007/2026
Pregão Eletrônico N° 002/2026

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de fevereiro de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **002/2026** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de plotagem de automóveis, incluindo fornecimento de material e aplicação conforme identidade visual municipal e especificações técnicas da Administração.

General Carneiro - PR, 26 de janeiro de 2026.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:83C0930A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025
Processo Licitatório nº 116/2025
Adjudicação/Homologação: 26/01/2026
Credenciadas: **SEMACON & CIA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro– PR

Objeto: "**Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de materiais de construção, com base na Tabela SINAPI – Desonerada, destinados à manutenção, conservação, recuperação e execução de serviços diversos das Secretarias Municipais de General Carneiro – PR".**

Valor estimado da Despesa: **R$ 755.000,00 (setecentos e cinqüenta e cinco mil).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:D29C6F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS
Processo Administrativo Licitatório: 212/2025
Pregão Eletrônico: 079/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.
Vigência das atas: 27/01/2026 a 27/01/2027

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluídos de freio, visando à manutenção e à conservação dos veículos/máquinas pertencentes à frota de General Carneiro/PR.
--
Contratada: A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME
Contrato: 006/2026
Ata de Registro de Preços: 002/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 278.100,00 (duzentos e setenta e oito mil e cem reais).
--
Contratada: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
Contrato: 009/2026
Ata de Registro de Preços: 005/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 102.383,50 (cento e dois mil trezentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos).
--
Contratada: GRUPO BELA VISTA LTDA
Contrato: 005/2026
Ata de Registro de Preços: 001/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 54.800,00 (cinqüenta e quatro mil e oitocentos reais).
--
Contratada: ISABELY ELIAS AUTO SERVICE LTDA
Contrato: 010/2026
Ata de Registro de Preços: 006/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 322.445,00 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
--
Contratada: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
Contrato: 007/2026
Ata de Registro de Preços: 003/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais).
--
Contratada: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA
Contrato: 008/2026
Ata de Registro de Preços: 004/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 87.040,00 (oitenta e sete mil e quarenta reais).
--
Contratada: WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
Contrato: 011/2026
Ata de Registro de Preços: 007/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais).
--

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód Red.	Un. Orç.	Proj. / Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
25	02.002	2.042	000	3.3.90.30
89	02.004	2.044	000/104	3.3.90.30
119	02.005	2.045	000	3.3.90.30
162	02.007	2.047	000	3.3.90.30
331	02.009	2.303	000	3.3.90.30
193	03.001	2.033	000/303	3.3.90.30
214	03.002	2.035	000/303	3.3.90.30
244	04.001	2.067	000	3.3.90.30
254	04.002	2.068	000	3.3.90.30

--

General Carneiro – Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:4D0143A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 212/2025
Pregão Eletrônico nº 079/2025
Adjudicação e Homologação: 26/01/2026

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluídos de freio, visando à manutenção e à conservação dos veículos/máquinas pertencentes à frota de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
GRUPO BELA VISTA LTDA	01
A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME	10
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	01
SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	04
DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	05
ISABELY ELIAS AUTO SERVICE LTDA	07
WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA ME	03

General Carneiro - Paraná, 26 de janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:BCD3D5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N°003/2026

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a Associação dos Agricultores da Região de Santa Lídia – Agro Santa Lídia;

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **Associação dos Agricultores da Região da Santa Lídia – Agro Santa Lídia,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ sob o n.º 02.399.985/0001-03, com sede na Localidade de Santa Lídia, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Silmar Kukul**, brasileiro, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 5686865-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 896.880.669-15, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N°2.154/2025**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser desembolsada pelo Município, em 12 parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de Agência nº0112 Conta Corrente nº1.561.506-5 BANCO 085 – Posto de Atendimento 9.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) correndo as despesas à conta de dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se referem à manutenção de máquinas e equipamentos destinados a auxiliar na produção dos associados.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 015/2017 e Lei Ordinária Municipal 2.154/2025 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 015/2017, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 12 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 14 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão

O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas gerais vigentes, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no art. 80 do Decreto Municipal n.º 015/2017 e art. 73, da Lei Federal n. 13.019/2014 e demais dispositivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro o servidor:
DENIS JOSE MELLO JEKEL - Matrícula Funcional - 1287

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.
E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná em 26 de janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SILMAR KUKUL
Presidente
Associação dos Agricultores da Região de Santa Lídia – Agro Santa Lídia

DENIS JOSE MELLO JEKEL
Servidor Municipal
Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0B47B261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N°004/2026

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a ASSOCIAÇÃO COLINA VERDE.

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO COLINA VERDE de General Carneiro,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 03.212.707/0001-50, com sede no Assentamento Colina Verde – localidade rural Assentamento Colina Verde, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Sidmar Silvestre Nascimento**, brasileiro, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 10694939-5 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 083.297.839-

60, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N.º 2.155/2025**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser desembolsada pelo Município, em 12 parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta Agência nº 2077-X Conta Corrente nº 18625-2.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) correndo as despesas à conta de dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se referem à manutenção de máquinas e equipamentos destinados a auxiliar na produção dos associados.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 015/2017 e Lei Ordinária Municipal 2.155/2025 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 015/2017, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 12 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 14 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão

O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas gerais vigentes, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no art. 80 do Decreto Municipal n.º 015/2017 e art. 73, da Lei Federal n. 13.019/2014 e demais dispositivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro o servidor:
DENIS JOSE MELLO JEKEL - Matrícula Funcional - 1287

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.
E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná em 26 de janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SIDMAR SILVESTRE NASCIMENTO
Presidente
Associação Colina Verde

DENIS JOSE MELLO JEKEL
Servidor Municipal
Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:840AC1B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO para abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público
A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.843/2022, vem requerer ao Senhor Prefeito Municipal autorização para a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, cujo objeto é a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, por meio de Acordo de Cooperação, visando à execução de serviços de aulas de Equoterapia para crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltiplas.
Goioerê-PR, 26 de janeiro de 2026.

IGOR FERNANDES AMÉRICO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

AUTORIZO a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.843/2022.
Goioerê-PR, 26 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

JUSTIFICATIVA para Inexigibilidade de Chamamento Público
Concedente: Município de Goioerê-PR.

Proponente/Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.

Instrumento da Parceria: Acordo de Cooperação.

Referência: Exceção ao chamamento público – Cessão de servidor ao terceiro setor.

Base legal: Artigos 29 c/c 31, c*aput* da Lei Federal nº 13.019/2.014 e os Artigos 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022.

Serviço ofertado: Atendimento de Equoterapia.

Objeto proposto: O presente instrumento tem por objeto oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, atendimento de equoterapia com o auxílio de um educador físico, uma vez que é indicada para o tratamento dos mais diversos tipos de comprometimentos motores, como paralisia cerebral, problemas neurológicos, ortopédicos, posturais, intelectuais e sociais, síndromes, TEA (transtorno do espectro autista), hiperatividade e outros.

Cessão de Educador Físico: A parceria não envolverá transferência de recursos financeiros do Município, apenas a cessão do Técnico Desportivo Eduardo Baltazar da Silva, matrícula 504722, para atendimento de Equoterapia, pelo período de 24 horas/semanais.

Público alvo: Alunos com deficiência intelectual e múltiplas, matriculados na Escola Padre Anchieta – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.

Justificativa da Parceria: A equoterapia é um método terapêutico e educacional, onde o fisioterapeuta utiliza o cavalo dentro de uma abordagem multidisciplinar e interdisciplinar, nas áreas da saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Neste sentido, se justifica o educador físico como instrutor neste atendimento orientado pela fisioterapeuta especializada e quando possível mais terapeutas como o psicólogo, a fim de acompanhar o paciente durante a equoterapia caso ele apresente problemas emocionais que demandam esta atenção. O atendimento de equoterapia (fisioterapia), acontece no espaço físico da Sociedade Rural de Goioerê, que em parceria com a Apae disponibiliza a pista de equoterapia, contando com 3 cavalos que são cedidos pelos sócios da Sociedade Rural, sendo treinados, alimentados (alimentação dos mesmos são custeados pela Apae), e suas cocheiras higienizadas também por este profissional. Este atendimento acontecerá as terças, quartas e quintas-feiras, no período matutino e vespertino, atendendo 05 crianças e adolescentes em cada período, totalizando 30 atendimentos por semana, seguindo o calendário escolar. Ressaltando que a cada quatro meses será feito um rodizio de equoterapia com a hidroterapia destes atendidos. Com essa terapia é possível proporcionar inúmeros benefícios aos alunos com deficiência intelectual e múltipla e TEA (transtorno do espectro autista). A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê tem cooperado com o Município de maneira satisfatória, o plano de trabalho apresentado é o único no Município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio Município, justificando-se a parceria.

Justificativa de lnexigibilidade: A aludida entidade pleiteia cessão de educador físico, sendo que a proposta de inexigibilidade está em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as OSC. Considerando que a entidade em questão é a única no município que está inserida nos Serviços de Saúde e Proteção Social de Média Complexidade, com esse fato entende-se que a inexigibilidade de chamamento público está de acordo com o art. 31, *caput*, da Lei 13.019/14 e que o servidor público a ser cedido pelo Município se destina a atendimentos especializados de acordo com as necessidades dos usuários da entidade. Vejamos: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica". A inexigibilidade do chamamento público enquadrando-se no caso em questão, visto que regulamenta que se houver impossibilidade jurídica de competição o chamamento não será realizado, por ser inexigível, em virtude da natureza singular do objeto do plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade especifica. Destacamos também, no caso em questão, o "Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". Vale salientar que não haverá repasses financeiros a entidade, sendo que a mesma possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho. Por fim, destacamos que a OSC é inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal do Idoso.

Interposição de Impugnação: Registre-se que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32 §2° da Lei Federal nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Avenida Amazonas, 280, Jardim Lindoia, Goioerê-PR, até o quinto dia útil após a publicação da presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:AC466505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO para abertura de Dispensa de Chamamento Público
A Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.843/2022, vem requerer ao Senhor Prefeito Municipal autorização para a abertura de Dispensa de Chamamento Público, cujo objeto é a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila, por meio de Termo de Fomento, visando à execução de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e atividades esportivas.
Goioerê-PR, 26 de janeiro de 2026.

SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Autorizo a abertura de Dispensa de Chamamento Público nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.843/2022.
Goioerê-PR, 26 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Justificativa para Dispensa de Chamamento Público

Concedente: Município de Goioerê-PR.

Proponente/Organização da Sociedade Civil: Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila.

Instrumento da Parceria: Termo de Fomento.

Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor com recurso do orçamento impositivo.

Base legal: Artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2021.

Serviço ofertado: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e atividades esportivas.

Objeto proposto: O presente instrumento tem por objeto o desenvolvimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como a realização de ações esportivas como meio de fortalecimento dos laços afetivos e comunitários, visando à prevenção de situações de risco e a redução da ocorrência, de atos infracionais envolvendo crianças e adolescentes de 5 a 17 anos, por meio da ocupação de seu tempo ocioso com atividades no contraturno social, auxiliando na promoção de suas habilidades sociais e emocionais em prol de uma efetiva transformação e inclusão social.

Valor total do repasse: R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária:
14.003.8.243.0009.2.293.3. 3 .50.43.00.00. 0.00 (406).

Público alvo: Atendimento de aproximadamente 85 (oitenta e cinco) crianças e adolescentes com idade entre 05 e 17 anos, por meio de atividades esportivas e de roda de conversa para o fortalecimento de vínculos.

Justificativa da Parceria: O Projeto Viva Vila nasceu em 2011 a partir da iniciativa de quatro professores de Educação Física — Pedro Luiz Marques, Hugo André Fernandes, Maria Aparecida de Carvalho e Edina Alves. A proposta surgiu com o objetivo de ocupar uma área que se encontrava abandonada e exposta à vulnerabilidade social. De forma inicialmente informal, foi criado o Projeto Viva Vila, utilizando ferramentas esportivas e culturais como meios eficazes de transformação social para crianças e adolescentes residentes na comunidade. Em 23 de abril de 2015, o projeto foi legalmente constituído por meio de uma associação, obtendo certificação municipal e o título de utilidade pública conforme a Lei nº 2349/2015, de 1º de julho de 2015, e, posteriormente, a certificação de utilidade pública estadual. Atualmente, o projeto desenvolve suas atividades por meio de ferramentas esportivas, culturais e de assistência social, com foco no fortalecimento de vínculos afetivos entre crianças, famílias e a comunidade. Atende mais de 160 crianças e adolescentes em contraturno social, residentes na Vila Guaíra e bairros adjacentes, como Conjunto Águas Claras, Jardim Cristo Rey, Conjunto Universitário, Jardim Tropical, Jardim Galileia, Jardim Bela Vista e Jardim Primavera. Ressalta-se que a Organização da Sociedade Civil (OSC) já desenvolveu diversos projetos na área de assistência social, tendo realizado ações em parceria com a Prefeitura Municipal.

Justificativa de Dispensa: A Lei Federal nº 13.019/2014 dispõe que a seleção das Organizações da Sociedade Civil deve ocorrer, em regra, por meio de chamamento público. Entretanto, há situações em que a competição se torna inviável, bem como casos em que, embora haja possibilidade de competição, a legislação autoriza a dispensa do chamamento público, mediante juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública. A Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, prevê em seu artigo 30: "Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...) VI – nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política." A Organização da Sociedade Civil – Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila oferta serviços socioassistenciais tipificados conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. A entidade possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS). Ademais, a entidade demonstra possuir condições materiais adequadas e capacidade técnica e operacional suficientes para o desenvolvimento das atividades propostas em seu Plano de Trabalho.

Interposição de Impugnação: Registre-se que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32 §2° da Lei Federal nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Avenida Amazonas, 280, Jardim Lindoia, Goioerê-PR, até o quinto dia útil após a publicação da presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:4D3A4813

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ERRATA DA PORTARIA Nº. 061/2026

Na Edição nº. 3453 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 22 de janeiro de 2026, foi publicada a portaria nº. 061/2026, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:
"061/2025... "

Leia-se:
"061/2026. "

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê- Paraná, 26 de janeiro de 2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:21C59A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, situada na Rod. BR 376, Parque Industrial S/N, Lote 6/7/7/-A-3-1, Gl. Patr. Marialva, no Município de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86.990-000, neste ato representado pela senhora **EDNA MARIA GASPAR**, resolvem na melhor forma de direito, apostilar a Ata de Registro de Preços nº 154/2025, para constar a seguinte alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. A repactuação do valor do item nº 1, da Ata de Registro de Preços nº 154/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Com a repactuação o valor da Ata de Registro de Preços passará a ser:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit (R$)	Valor Unit. Repactuado (R$)
1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (RC-1C-E) Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação serão de responsabilidade da proponente vencedora.	Ton	105	4.970,00	**4.892,34**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 174, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 26 de janeiro de 2026

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Assinado Digitalmente
EDNA MARIA GASPAR
Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comercio de Asfalto Ltda

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3D047ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
OBJETO: Chamamento Público nº 1/2025, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas no FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORMES ESCOLAR aos estudantes da rede municipal de ensino, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.108/25, Decreto Municipal nº 9.136/25 e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Goioerê-PR.

O Agente de Contratação designado através da Portaria nº 011/2026, comunica o recebimento do Envelope nº 01 – Requerimento e Documentos de Habilitação, da empresa **19.317.045 SUELEN FERNANDA SANTOS MESSIAS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.317.045/0001-12, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025, em 23 de janeiro de 2026, às 13:37.

A sessão para abertura do referido envelope ocorrerá no dia **29 de janeiro de 2026**, as **08h30 min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, estando facultada a presença do interessado ou representante.

Goioerê-PR, 26 de janeiro de 2026.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:12E246F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
OBJETO: Chamamento Público nº 1/2025, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas no FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORMES ESCOLAR aos estudantes da rede municipal de ensino, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.108/25, Decreto Municipal nº 9.136/25 e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Goioerê-PR.

O Agente de Contratação designado através da Portaria nº 011/2026, comunica o recebimento do Envelope nº 01 – Requerimento e Documentos de Habilitação, da empresa **LS LS UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.696.026/0001-69, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025, em 26 de janeiro de 2026, às 16:12.

A sessão para abertura do referido envelope ocorrerá no dia **29 de janeiro de 2026**, as **09h00 min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, estando facultada a presença do interessado ou representante.

Goioerê-PR, 26 de janeiro de 2026.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C4EC7E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.635/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$20.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2037-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$20.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 26 de janeiro de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:3624377A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/01/2026	4.487,50

Goioerê, 26 de Janeiro de 2.026.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:9D3141BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO 03/2026

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: CEINEE- Centro de Integração Nacional de Estágios para Estud, inscrita CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, situada na Rua Ararigbóia, 255,3 º andar, 255 3º andar - CEP: 85501260 - BAIRRO: Centro Pato Branco/PR; neste ato representada por Gelcionita Aparecida Leiria Witt, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3.956.524-2 PR, e CPF sob n.º 026.477.869-33, residente e domiciliado à Rua Aimore, 55 ap 203 - CEP: 85505170 - BAIRRO: centro Pato Branco/PR,;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 071/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.

VALOR DO CONTRATO: R$ 658.622,66 (Seiscentos e Cinqüenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos)..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2026.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D501854F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 18 DE 26 DE JANEIRO DE 2026, JOSE MARIA FERREIRA.

PORTARIA Nº 18 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor JOSE MARIA FERREIRA, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, a contar a partir da data de 26 de janeiro de 2026, ao servidor JOSE MARIA FERREIRA, ocupante do Auxiliar de Serv Gerais, matrícula funcional nº 12791.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de janeiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:43785A9E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 19 DE 26 DE JANEIRO DE 2026 CASSAR FÉRIAS

PORTARIA Nº 19 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE

Artigo 1.º-Cassar férias concedidas aos servidores a partir do dia 25 de janeiro de 2026.

SERVIDOR	CARGO
Reomar de Matos	MOTORISTA
Manoel de Jesus Vieira Pedroso	OPERADOR DE MÁQUINAS
João Marcos Pereira dos Santos	MOTORISTA
Nelson Kinseler Ferraz	OPERADOR DE MÁQUINAS
Gleucio Luiz das Chagas	MOTORISTA

Férias essas concedidas através da Portaria nº412 de 17 de dezembro de 2025.

Artigo 2.º - Esta Portaria tem efeitos retroativos com data de 25 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de janeiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:895AA706

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 20 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2026 NOMEIA, EVANDRO SEREVINO COLONHI,

PORTARIA Nº 20 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia, EVANDRO SEREVINO COLONHI, para exercer o cargo efetivo de Auditor Fiscal, em conformidade com o concurso público 002/2023 e dá outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear EVANDRO SEVERINO COLONHI, RG 5.728.821-3 e CPF nº 786.863.349-20, para exercer o cargo em provimento efetivo de Auditor Fiscal, a partir da data de 27 de janeiro de 2026, em conformidade com o concurso público 002/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de janeiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:66DB3985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 19/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA.
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem em comum acordo aditar o Contrato nº 019/2025. O aditivo será para inclusão de 3 (três) novos veículos do tipo motolância. Ficam **incluídos** no contrato os seguintes veículos: **(1) HONDA/XRE 300** marca/modelo: HONDA/XRE 300, Ano de Fabricação: 2012/2012, Placa: AVO-8993 Chassi: 9C2ND0910CR012730; **(2) HONDA/XRE 300**, marca/modelo: HONDA/XRE 300, Ano de Fabricação: 2012/2012, Placa: AVO-9010, Chassi: 9C2ND0910CR011637; **(3) HONDA/XRE 300**, marca/modelo: HONDA/XRE 300, Ano de Fabricação: 2012/2012, Placa: AVO-8972, Chassi: 9C2ND0910CR011612.O acréscimo de valor será de R$ 249,60 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), corresponde a 0,0734% do valor total do contrato.
FIRMADO EM: 23 de janeiro de 2026.
PROC. ADMINISTRATIVO: 001/2026.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Leonardo Masiero Duarte

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:41C323F5

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 015/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 193/2025, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **27/01/2026 a 02/02/2026**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
12º	770/2025	Augusto Rubens Lopes	Farmacêutico	Marechal Cândido Rondon

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:86C30728

PROJUR
PORTARIA N° 074/2026 DATA: 26.01.2026

Ementa: designa Comissão Permanente para Apuração de Descumprimentos Contratuais e delega competência ao Diretor de Compras para aplicação de sanções administrativas, nos termos do Decreto Municipal nº 039/2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à fiscalização contratual e à aplicação de sanções administrativas;

Considerando o Decreto Municipal nº 039/2026, que estabelece o fluxo e os procedimentos para apuração de descumprimentos contratuais e disciplina a aplicação de sanções administrativas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Guaíra;

Considerando o disposto nos arts. 10, 16 e 18 do Decreto Municipal nº 039/2026, que tratam da necessidade de designação formal de Comissão para apuração de infrações administrativas e da delegação de competência para aplicação de sanções;

Considerando a necessidade de conferir padronização, segurança jurídica, eficiência administrativa e observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa nos processos administrativos sancionatórios;

Considerando o memorando online sob o n° 4.191/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Permanente de Apuração de Descumprimentos Contratuais, responsável pela condução dos processos administrativos sancionadores, especialmente nos casos que demandem rito ordinário, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 039/2026.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I – Membros Titulares:
Gabriel Ribeiro do Monte – Matrícula nº 31065
Eduarda Van de Sand Zimmer – Matrícula nº 30490
Barbara da Silva Costa – Matrícula nº 29778

II – Membros Suplentes:
Natalia Gabriela Marques Azevedo – Matrícula nº 30209
Rafael Fernando Soares Marques – Matrícula nº 29711
Michele Tais Claro Guedes – Matrícula nº 30316

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Analisar os fatos imputados às contratadas, com base nos relatórios técnicos e demais documentos constantes dos autos;

II – Assegurar o contraditório e a ampla defesa;

III – Promover a instrução processual, inclusive com a realização de diligências, oitivas e análise de provas, quando necessário;

IV – Elaborar Relatório Final de Apuração, devidamente fundamentado, indicando a ocorrência ou não de descumprimento contratual e sugerindo, se for o caso, a sanção administrativa cabível, observados os critérios de dosimetria previstos na legislação.

Art. 4º Fica designado o Diretor de Compras do Município de Guaíra como Autoridade Administrativa Competente, hierarquicamente inferior ao Secretário Municipal de Administração, para:

I – Instaurar e conduzir processos administrativos sancionadores no rito simplificado;

II – Aplicar as sanções de advertência, multa e Impedimento de licitar e contratar nos termos do art. 16, inciso I e II, do Decreto Municipal nº 039/2026;

III – Decidir motivadamente os processos administrativos sancionadores, com base nos relatórios técnicos, relatórios da Comissão e parecer jurídico, quando exigível;

IV – Determinar o registro das sanções aplicadas nos cadastros e sistemas oficiais competentes.

Art. 5º A delegação de competência prevista nesta Portaria não alcança as sanções de:

I – Declaração de inidoneidade, cuja competência permanece exclusiva do Prefeito Municipal ou do Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 16, inciso III, do Decreto Municipal nº 039/2026.

Art. 6º A participação dos servidores designados na Comissão de Apuração de Descumprimentos Contratuais não ensejará o pagamento de qualquer remuneração adicional, gratificação, jeton, vantagem pecuniária ou indenização de qualquer natureza, sendo as atividades desempenhadas em caráter funcional, sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus cargos, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:912158D5

PROJUR
PORTARIA Nº 072/2026 DATA: 26.01.2026 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 870/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação as Servidoras Públicas Municipais a seguir mencionadas:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Amanda Vanessa Schisler Groff/Psicólogo	29949-02	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Diretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade - Efetivos	03/02/2026
Marlete Frare/Psicólogo	29828-01	Diretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	03/02/2026
Simone Faquinete/Enfermeiro Padrão	28088-01	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos	16/02/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5C0D4A81

PROJUR
PORTARIA Nº 073/2026 DATA: 26.01.2026 EMENTA: ALTERA A SIMBOLOGIA DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017 alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023, e, considerando a Portaria nº 037/2025 de 23.01.2025, e, ainda, o memorando online sob o nº 199/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada nos termos da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023, referente a Portaria nº 037/2025 de 23.01.2025, em razão da conclusão do curso de Pós-Graduação:

Nome	Matrícula nº	Simbologia De /Para	A partir de
Aline Priscila de Souza	29515-05	FG3/ FG4	01/02/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1D8D5900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 012/2026

DECRETO N.º 012/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 1858 de 02 de Outubro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta cinco mil reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 101..... R$ 6.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
1.453 – Reforma da Capela Mortuária de Guaraci
4.4.90.51 – Obras e Instalações - Cód. 190..... R$ 239.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 245.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária e do superávit financeiro como segue:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 108..... R$ 6.000,00

Fonte de Recurso 000..... R$ 239.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 245.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:C5CDACF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ceder o servidor ALISON RODRIGO DA SILVA, Matrícula 11144, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo para o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - Detran, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CA9DAF53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 003.2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2026. Objeto: **“** Contratação de empresa para Aquisição de computadores, notebooks e perifericos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba” Abertura: 12 de Fevereiro de 2026, ás 09:30hrs, no Portal compras br, https://comprasbr.com.br/. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Municipal de Guarqueçaba, https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/portal-da-transparencia E Portal Nacional de Contratações Publicas PNCP, Guaraqueçaba,26 de Janeiro de 2026.
MIGUEL RUBENS PERIM NETO.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:9127B06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 39 DE JANEIRO DE 23.01.2026 SÚMULA: “NOMEIA O SENHORA FRANCIANE CRISTINA BIASSÚ PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO”.

PORTARIA 39 DE JANEIRO DE 23.01.2026

SÚMULA: “NOMEIA O SENHORA FRANCIANE CRISTINA BIASSÚ PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. **Alessandro Carneiro Soares Truchinski**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 15, inciso I da Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FRANCIANE CRISTINA BIASSÚ**, inscrita no CPF n.º 076.61.... - 09 para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA – Cargo em Comissão CC-4 conforme disposto no art. 15, inciso I da Lei Complementar n.º 61 de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:016D2EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 20 DE 22 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: “NOMEIA O SENHOR MARWIN DO CARMO SANTOS PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 20 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: “NOMEIA O SENHOR MARWIN DO CARMO SANTOS PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.”

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor MARWIN DO CARMO SANTOS, inscrito no CPF n.º 092.62*.***-55, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 20, inciso III da Lei Complementar n.º 61 de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:1A0ED809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 22 DE 22 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: “NOMEIA O SENHOR JEFFERSON SUNDADOZO TERESA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PORTARIA N.º 22 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: “NOMEIA O SENHOR JEFFERSON SUNDADOZO TERESA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.”

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor JEFFERSON SUNDADOZO TERESA, inscrito no CPF n.º 065.90*.***-00, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR – Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 20, inciso IV da Lei Complementar n.º 61 de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:7A878FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 23 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA VANESSA FERNANDA PATRICIO PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMP

PORTARIA N.º 23 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA VANESSA FERNANDA PATRICIO PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Senhora VANESSA FERNANDA PATRICIO, inscrita no CPF n.º 063.32*.***-90, para exercer o CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 20, inciso V da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:83D43D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 24 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR VALDECIR BORGERT PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 24 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR VALDECIR BORGERT PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor VALDECIR BORGERT, inscrito no CPF n.º 005.07*.***-71, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 20, inciso VI da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 23 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:6F2F5BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº25/2025 – SMA EMENTA: NOMEIA A SERVIDORA, SRA MARILDA VIDAL DA ROSA SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

ERRATA:
Onde se lê: PORTARIA Nº25/2025 – SMA
Leia-se: PORTARIA Nº25/2026 – SMA

PORTARIA Nº25/2025 – SMA

EMENTA: NOMEIA A SERVIDORA, SRA MARILDA VIDAL DA ROSA SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA-PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba. Estado do Paraná, Sr Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a Servidora Municipal Sra Marilda Vidal da Rosa Santos para ocupar o cargo de Coordenadora da Defesa Civil no município de Guaraqueçaba- Paraná, junto ao Departamento de Defesa Civil.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Publique-se
Paço Municipal de Guaraqueçaba em 13 de janeiro de 2026. Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:882CE718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR EDIMILSON ADÃO GALDINO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOST

PORTARIA N.º 25 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR EDIMILSON ADÃO GALDINO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Senhor EDIMILSON ADÃO GALDINO , inscrito no CPF n.º 636.15****-34, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 21, inciso IV da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:28FDE023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º27 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA DANIELA APARECIDA MOMOLI COLOMBES VIDAL PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO EDUCACIONAL

PORTARIA N.º27 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA DANIELA APARECIDA MOMOLI COLOMBES VIDAL PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhora DANIELA APARECIDA MOMOLI COLOMBES VIDAL, inscrita no CPF n.º 044.60****-92, para exercer o CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 29, inciso I da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:C142CFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 28 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA ALINE FRANCISCO DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE DIRETORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 28 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA ALINE FRANCISCO DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE DIRETORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Senhora ALINE FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n.º106.07****-74, para exercer o CARGO DE DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 21, inciso I da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:D0502B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 29 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR THIAGO REDERD DOS SANTOS PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA N.º 29 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR THIAGO REDERD DOS SANTOS PARA O CARGO DE

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor THIAGO REDERD DOS SANTOS, inscrito no CPF n.º 046.85****-19, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 36, inciso VIII da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:7DC5E306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º30 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR RICARDO LUIS DA CUNHA PIRES PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA N.º30 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR RICARDO LUIS DA CUNHA PIRES PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor RICARDO LUIS DA CUNHA PIRES, inscrito no CPF n.º 083.25*.***-14, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 20,inciso III da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:38284F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 32 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR JOSIEL SALUSTIANO DE ARRUDA PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL

PORTARIA N.º 32 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR JOSIEL SALUSTIANO DE ARRUDA PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Senhor JOSIEL SALUSTIANO DE ARRUDA, inscrita no CPF n.º 036.09****-33, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 20, da Lei Complementar n.º 61 de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 23 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:10673DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 33 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR ADRIANO DO ROSARIO BARBOSA GALDINO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA N.º 33 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR ADRIANO DO ROSARIO BARBOSA GALDINO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor ADRIANO DO ROSARIO BARBOSA GALDINO, inscrito no CPF n.º 065.43****-12, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 24, inciso I da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:637DD4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 35 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR ANTONIO SILVESTRE LOPES NETO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E MANUTENÇÃO DE SAUDE

PORTARIA N.º 35 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR ANTONIO SILVESTRE LOPES NETO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E MANUTENÇÃO DE SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor ANTONIO SILVESTRE LOPES NETO, inscrito no CPF n.º 041.78****-26, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO LOGISTICA E MANUTENÇÃO DE SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 40, inciso II da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:5EB04BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º 36 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR EMILIO DE ARAUJO MUNIZ NETO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor EMILIO DE ARAUJO MUNIZ NETO, inscrito no CPF n.º 069.24****-46, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO URBANISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:0CC8B0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 37 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA CRISTIANE BARBOSA MENDES PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS

PORTARIA N.º 37 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA CRISTIANE BARBOSA MENDES PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhora CRISTIANE BARBOSA MENDES, inscrita no CPF n.º027.34****-84, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 24, inciso III da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:BD03B672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 38 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO PARA O CARGO DE DIRETOR DO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 38 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO PARA O CARGO DE DIRETOR DO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GARANTIA DOS DIREITOS-SMASGD DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO, inscrito no CPF n.º026.86****-46, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GARANTIA DOS DIREITOS-SMASGD DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 28, inciso I da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:31499591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 40 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA ELISDIANA ALVES DA MOTA PARA O CARGO DE DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

PORTARIA N.º 40 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA ELISDIANA ALVES DA MOTA PARA O CARGO DE DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Senhora ELISDIANA ALVES DA MOTA, inscrito no CPF n.º765.02****-04, para exercer o CARGO DE DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 34, inciso I da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:FEFE313C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º41 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR ANTONIO FERREIRA DO CARMO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

PORTARIA N.º41 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR ANTONIO FERREIRA DO CARMO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor ANTONIO FERREIRA DO CARMO, inscrito no CPF n.º721.08****-91, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 36, inciso II da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 23 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:E3F4964D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. º42 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR ORIVALDO RODRIGUES DE LIMA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

PORTARIA N. º42 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR ORIVALDO RODRIGUES DE LIMA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor ORIVALDO RODRIGUES DE LIMA, inscrito no CPF n. º724.99****-04, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 36, inciso III da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 23 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:CB56097A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. º43 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR SAMUEL ANIBAL PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS-RURAL I

PORTARIA N. º43 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR SAMUEL ANIBAL PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS-RURAL I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor SAMUEL ANIBAL, inscrito no CPF n. º503.99****-53, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS-RURAL I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 36, inciso V da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 23 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:1A954C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. º45 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHORA ESTELA CUNHA NASCIMENTO PARA O CARGO DE DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15

PORTARIA N. º45 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHORA ESTELA CUNHA NASCIMENTO PARA O CARGO DE DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Senhora ESTELA CUNHA NASCIMENTO, inscrita no CPF n. º057.64***-04, para exercer o CARGO DE DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GARANTIA DOS DIREITOS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 28, inciso I da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 23 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:87E137A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. º47 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: ""DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARILISA COSTA RIBEIRO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLADORA INTERNA DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N. º47 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: ““Dispõe sobre a designação da servidora MARILISA COSTA RIBEIRO para exercer a função de Controladora Interna do Município de Guaraqueçaba e dá outras providências.”

CONSIDERANDO-SE o disposto na Lei Municipal nº 735 de 08.05.2019 que regulamenta a unidade de controle interno do Poder Executivo do Município de Guaraqueçaba/PR;

CONSIDERANDO-SE os entendimentos dos Órgãos de Controle Externo especialmente do TCEPR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1ºrt. 1º. Fica designada a servidora pública efetiva Marilisa Costa Ribeiro, portadora do CPF n.º 043.779.189-07 e matriculada sob n.º 766, para exercer a Função de Controlador Interna do Município de Guaraqueçaba/PR.

Art. 2º. Em virtude do exercício da função descrita no art. 1º a Portaria a servidora nomeada terá direito à gratificação correspondente a R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) nos termos do disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 735 de 08.05.2019.

Art. 3º. As atribuições a serem desempenhadas pela servidora designada nesta Portaria são aquelas estabelecidas na Lei Municipal nº 735 de 08.05.2019 e nos Órgão de Controle Externo, especialmente, do TCEPR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 23 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:110331D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. º48 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: “NOMEIA A SENHORA VERIDIANA MODESTO MENDES PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO E RECEPÇÃO

PORTARIA N. º48 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: “NOMEIA A SENHORA VERIDIANA MODESTO MENDES PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO E RECEPÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.”

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Senhora VERIDIANA MODESTO MENDES O, inscrita no CPF n. º051.55****-00, para exercer o CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO E RECEPÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-5, conforme disposto no art. 20, inciso IX da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 23 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:C91F78C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 49 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: “NOMEIA A SENHORA ALINE DE FREITAS PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DIS

PORTARIA N.º 49 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: “NOMEIA A SENHORA ALINE DE FREITAS PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.”

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Senhora ALINE FREITAS, inscrita no CPF n.º071.62****-31, para exercer o CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 32, inciso II da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 23 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:4DA4D00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º50 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: “NOMEIA O SENHOR GUSTAVO DE OLIVEIRA XAVIER NICOLAU PARA O CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

PORTARIA N.º50 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR GUSTAVO DE OLIVEIRA XAVIER NICOLAU PARA O CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor GUSTAVO DE OLIVEIRA XAVIER NICOLAU, inscrito no CPF n.º032.39****-47, para exercer o CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - conforme disposto no art. 35, inciso I da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 23 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:BC3C9D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°54/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA MWP GESTÃO PUBLICA LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°54/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA MWP GESTÃO PUBLICA LTDA.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA EMPRESA MWP GESTÃO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.205.404/0001-90, com sede na rua AURORA VIOLIN DE ARRUDA, nº208-A Bairro: CONTORNO complemento CASA, CIDADE: Ponta Grossa/PR CEP 84.060.578. neste ato representada por seu representante legal, a senhora JENIFER MAIARA DE ALELUIA, brasileira, empresária, portadora inscrito no CPF/MF sob o nº 068.424.239-70, portadora da carteira nacional de habilitação sob nº 05380549271/Detran-PR, expediente em 06/03/2019, residente e domiciliada na RUA Padre Ribeiro, 527, casa, centro, CEP:835540-000, Rio Branco do Sul/PR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA MWP GESTÃO PUBLICA LTDA, de comum acordo e com base no processo administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos do disposto no art.75,inciso II da Lei Federal nº14.133de 01.04.2021, CELEBRAM O PRESENTE TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 54/2025,Dispensa de LICITAÇÂO nº31/2025, **cujo objeto é contratação de empresa de assessoria e consultoria para o Departamento de Recursos Humanos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração,** conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.
As partes em comum acordo procedem a renovação do contrato administrativo 54/2025 pelo período de 06 (seis meses) iniciando-se em 17 de dezembro de 2025 e terminando se em 17 de maio de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA: DO AUMENTO QUANTITATIVO
As partes de comum acordo procedem ao aumento quantitativo ao contrato administrativo 54/2024 no valor de 8.025,00 (oito mil e vinte cinco reais) correspondendo ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL.
Em decorrência do aumento quantitativo previsto na clausula segunda deste termo aditivo o contrato renovado passará 40.125,00(quarenta mil cento e vinte e cinco reais).

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da renovação e do aumento quantitativo previstas nas clausulas deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
(25)07.001.04.122.002.2.305.3.3.90.39.00.0-0100 -outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA DAS RATIFICAÇÕES DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Administrativo n° 54/2022 e termos subsequentes, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

Por ser verdades partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias para que produzam todos os seus efeitos legais.

Guaraqueçaba,15 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07

Empresa Mwp Gestão Publica LTDA.
CNPJ/MF 50.205.404/0001-90
JENIFER MAIARA DE ALELUIA
CPF 068.424.239-70

ARIVALDO CARNEIRO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:44E19F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°54/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA MWP GESTÃO PUBLICA LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°54/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA MWP GESTÃO PUBLICA LTDA.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA EMPRESA MWP GESTÃO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.205.404/0001-90, com sede na rua AURORA VIOLIN DE

ARRUDA, nº208-A Bairro: CONTORNO complemento CASA, CIDADE: Ponta Grossa/PR CEP 84.060.578. neste ato representada por seu representante legal, a senhora JENIFER MAIARA DE ALELUIA, brasileira, empresária, portadora inscrito no CPF/MF sob o nº 068.424.239-70, portadora da carteira nacional de habilitação sob nº 05380549271/Detran-PR, expediente em 06/03/2019, residente e domiciliada na RUA Padre Ribeiro, 527, casa, centro, CEP:835540-000, Rio Branco do Sul/PR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA MWP GESTÃO PUBLICA LTDA, de comum acordo e com base no processo administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos do disposto no art.75,inciso II da Lei Federal nº14.133de 01.04.2021, CELEBRAM O PRESENTE TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 54/2025,Dispensa de LICITAÇÂO nº31/2025, **cujo objeto é contratação de empresa de assessoria e consultoria para o Departamento de Recursos Humanos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração,** conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.
As partes em comum acordo procedem a renovação do contrato administrativo 54/2025 pelo período de 06 (seis meses) iniciando-se em 17 de dezembro de 2025 e terminando se em 17 de maio de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA: DO AUMENTO QUANTITATIVO

As partes de comum acordo procedem ao aumento quantitativo ao contrato administrativo 54/2024 no valor de 8.025,00 (oito mil e vinte cinco reais) correspondendo ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL.
Em decorrência do aumento quantitativo previsto na clausula segunda deste termo aditivo o contrato renovado passará 40.125,00(quarenta mil cento e vinte e cinco reais).

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da renovação e do aumento quantitativo previstas nas clausulas deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
(25)07.001.04.122.002.2.305.3.3.90.39.00.0-0100 -outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA DAS RATIFICAÇÕES DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Administrativo n° 54/2022 e termos subsequentes, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

Por ser verdades partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias para que produzam todos os seus efeitos legais.

Guaraqueçaba,15 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07

Empresa Mwp Gestão Publica LTDA.
CNPJ/MF 50.205.404/0001-90
JENIFER MAIARA DE ALELUIA
CPF 068.424.239-70

ARIVALDO CARNEIRO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:080B143C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 36/2025, processo licitatório nº 92/2025, para**: CREDENCIAMENTO, COM SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HONÓRIO SERPA/PR.** Ao seguinte preponente**: GARDENS CONFECÇÕES LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob n° 05.920.334/0001-05, situada na Rua da Liberdade, n° 100, Centro, Coronel Vivida - PR. Com valor total **de R$ 227.150,00 (duzentos e vinte e sete mil cento e cinquenta reais). TITÃ UNIFORMES LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob n° 59.021.193/0001-00, situada na Rua Bandeirantes, n° 1117, Centro, Campo Erê - SC. Com valor total de **R$ 227.150,00 (duzentos e vinte e sete mil cento e cinquenta reais).**
Com base no Art. 74, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
Ciência aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:6D2AEBB3

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2025		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ:95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpídio dos Santos,541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: Paraná**
Empregado(a): Laura Meimi Guskoski Vanderlinde		
Endereço:Rua Paulo Lunardi,59	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: Paraná**

As partes firmaram contrato de trabalho por prazo determinado, com vigência de 25 de agosto de 2025 e término 25 de janeiro de 2026, o qual está sendo prorrogado para (06) meses, ou seja, de 26/01/2026 à 24/07/2026, nas seguintes condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 03/2025, e Contrato número 01/2025, de 08/09/2025 e celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Assistência Social, no Cargo de PSICOLÓGA PSS, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 03/2025, ampara até a atual data justifica pois temos uma demanda por falta de Profissionais no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.
CLÁSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 26 de janeiro de 2026, a qual está sendo prorrogado até dia 24/07/2026.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 26/01/2026.

Honório Serpa, 26 de janeiro de 2026

Empregador:	Empregado(A)
JOÃO CARLOS GARBIN	***LAURA MEIMI GUSKOSKI VANDERLINDE***
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:A679258F

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2026 CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2025		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ: 95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpídio dos Santos,541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: Paraná**
Empregado(a):Mariza Candido da Silva Queiros		
Endereço: Linha assentamento Voltão	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: Paraná**

As partes firmaram contrato de trabalho por prazo determinado, com vigência de 08 de setembro de 2025 e término 25 de janeiro de 2026, o qual está sendo prorrogado para (06) meses, ou seja, de 26/01/2026 à 24/07/2026, nas seguintes condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 03/2025, e Contrato número 02/2025, de 08/09/2025 e celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Assistência Social, no Cargo de PSICOLÓGA PSS, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 06 meses, posto que o Edital nº 03/2025, ampara até a atual data justifica pois temos uma demanda por falta de Profissionais no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.
CLÁSULA TERCEIRA: O presente termo possui vigência de 26 de janeiro de 2026, a qual está sendo prorrogado até dia 24/07/2026.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 26/01/2026.

Honório Serpa, 26 de janeiro de 2026

Empregador:	Empregada:
JOÃO CARLOS GARBIN	***MARIZA CANDIDO DA SILVA QUEIROS***
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:FEA41184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 017/2026

DECRETO Nº 017/2026

Súmula: Decreta Luto Oficial no Município de Iguaraçu pelo falecimento do ex-Prefeito ISAIAS PIRES RAMOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o falecimento do senhor **ISAIAS PIRES RAMOS**, ex-Prefeito deste Município;

CONSIDERANDO, que o senhor **ISAIAS PIRES RAMOS** dedicou parte significativa de sua vida à vida pública, exercendo com responsabilidade e compromisso o cargo de **Vereador no período de 1983 a 1988** e, posteriormente, o mandato de **Prefeito Municipal entre os anos de 1989 e 1992**;

CONSIDERANDO, que sua trajetória política foi marcada pelo zelo com a coisa pública, pelo respeito à população e pela contribuição ao desenvolvimento institucional do Município de Iguaraçu;

CONSIDERANDO, o profundo sentimento de pesar que se estende à sua família e a toda a comunidade iguaraçuense, deixando **esposa, filhos e netos**, que recebem a solidariedade e as condolências do Poder Público Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL por 03 (três) dias** no Município de Iguaraçu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **ISAIAS PIRES RAMOS**, ex-Prefeito e ex-Vereador deste Município.

Art. 2º O luto oficial decretado por este ato **não implicará suspensão do expediente**, permanecendo as repartições públicas municipais em funcionamento normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, 26 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5704F8E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 040/2025.
CONTRATANTE: Município de Iguaraçu/PR - CNPJ 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Larissa Madrona dos Santos 09128095901 - CNPJ 48.800.702/0001-86
CONTRATO ORIGINAL: 073/2025 (Dispensa de Licitação 015/2025)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para apoio administrativo estratégico ao Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais.
1º TERMO ADITIVO QUALITATIVO: Ampliação da carga horária presencial de 20 para 30 horas semanais (80h→120h mensais).
VALOR MENSAL: De R$ 3.700,00 para R$ 5.200,00 (acréscimo de R$ 1.500,00 - 40,54%).
VIGÊNCIA: Mantida conforme contrato original.
VALOR TOTAL ATUALIZADO: R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais), sendo R$ 33.300,00 referentes a 9 meses executados e R$ 15.600,00 referentes ao período remanescente com nova carga horária**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 124, inciso I.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AFEF89A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Processo Administrativo: nº 15/2026
Dispensa Física: nº 04/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do **art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal* nº 233/2025 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 27/01/2026
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/01/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/01/2026 às 16h00min
INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias
SESSÃO DE JULGAMENTO: 02/02/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: https://www.iguaracu.pr.gov.br/licitacoes
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não
Margem de Preferência Local/Regional: ☒ Sim ☐ Não
Horário de Referência: Brasília-DF
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nas capacidades P13 (botijão de 13 kg) e P45 (botijão de 45 kg), destinado a atender às necessidades operacionais e de manutenção de serviços essenciais das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Cultura, Saúde e do Paço Municipal do Município de Iguaraçu/PR.

Informações através do e-mail: **licitacao@iguaracu.pr.gov.br** ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 26 de janeiro de 2026.

DANIELE RODRIGUES DOS ANJOS
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7F2843D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 02/2026

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para a Aquisição de materiais lúdicos, pedagógicos e terapêuticos destinados à estruturação e adequado funcionamento da Sala de Psicologia Infantil, visando garantir atendimento psicológico qualificado, humanizado e adequado às particularidades do desenvolvimento infantil, no âmbito da rede pública municipal de saúde, em favor da empresa H.Tartarelli Delalibera Comercio De Materiais Educativos Pedagógicos sob CNPJ N° 29.285.059/0001-55, situada na Avenida Colombo, nº 4937 – Zona 07 – Maringá/PR, no valor de R$ R$ 4.998,30 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR, 26/01/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5FEDA5ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO 01/2026 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 de 02/01/2026.

Súmula: Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional -CONDER para o exercício financeiro de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no caput do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e ainda conforme as RESOLUÇÕES CONDER números 14 e 15 de 2025, que tratam, respectivamente, do PLACIC e do Orçamento do CONDER para o exercício de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, para o exercício de 2026, objetivando assegurar o equilíbrio entre a arrecadação e os dispêndios.
Art. 2º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Consórcio, constantes da Resolução nº 15/2025 de 26 de setembro de 2025, devem observar os valores constantes no anexo I desta Resolução, que define as metas de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2026 por fonte de recurso.
§ 1 - Na análise da programação orçamentária e financeira deverá ser levado em consideração:
I – a existência de recursos adicionais ao orçamento, como auxílios e operações de crédito;
II – a existência de superávit financeiro não comprometido do exercício anterior.
Art. 3º - Os repasses feitos pelos municípios consorciados serão lançados na receita de forma individualizada.
Art. 4º - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.
Art. 5º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 02 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:397E03C8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

01° ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 177/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
CNPJ: 33.504.246/0001-50
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de ENFERMAGEM para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 006/2025 Processo de Inexigibilidade 011/2025.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 Fonte 357
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 Fonte 385
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 385

VIGENCIA: 26 de janeiro a **25 de junho de 2026.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EF7D5DA2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 15/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao funcionário VALDOMIRO DOS REIS, durante o período de 08/01/2026 a 08/01/2026, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 26 de janeiro de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C793D432

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 16/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 16/01/2026 a 16/01/2026, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 26 de janeiro de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente doCIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7743A2E0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 17/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ANDREIA TABORDA, durante o período de 23/01/2026 a 27/01/2026, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 26 de janeiro de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EBC130F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 03/2026
Dispensa de Licitação: nº 02/2026
Contratante: Câmara Municipal de Iporã/PR
Contratada: SILVA & POLLI LTDA
CNPJ: 48.033.204/0001-55
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, destinada ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Iporã/PR durante o exercício de 2026.

Quantidade: 2.000 litros
Valor unitário: R$ 5,78
Valor total estimado: R$ 11.560,00

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iporã-PR, 23 de janeiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:CCC309CB

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 02/2026
Dispensa de Licitação: nº 01/2026
Contratante: Câmara Municipal de Iporã/PR
Contratada: SUPERMERCADO JUNIOR LTDA
CNPJ: 54.148.152/0001-65

Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para a Câmara Municipal de Iporã – PR, com fornecimento parcelado e pagamento conforme consumo efetivo, durante a vigência contratual ao exercício de 2026.
Valor total estimado: R$ 23.552,07
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iporã, 23 de janeiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:664CE3C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2026

DECRETO Nº 048/2026
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO, a competência da Administração Pública para a adoção de medidas preventivas e investigativas no intuito de assegurar a regularidade dos serviços públicos,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica formada a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo n° 1119/2026.

Parágrafo único: A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, contados da data de publicação deste Decreto, podendo haver prorrogação por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa da Comissão e autorização da autoridade competente, conforme o parágrafo único do art. 190 da Lei Municipal nº 1.045/1991.

Art. 2° - Para tanto, ficam designados(as) e gratificados(as) os(as) servidores(as) públicos(as) municipais estáveis abaixo relacionados(as) para compor a Comissão, que será responsável pela condução de todos os trabalhos relativos ao processo administrativo supramencionado, até a elaboração do respectivo relatório final:

i) GUSTAVO TEIXEIRA PIANARO, Advogado, matrícula nº 5062825;
ii) SUSIMARA CHIMENKA DE SOUZA, Assistente Administrativa, matrícula nº 2680380;
iii) JOSIANE RAMOS, Assistente Administrativa, matrícula nº 2587250.

§ 1º - A presidência da Comissão caberá ao primeiro servidor nomeado.

§ 2º - Ao Departamento de Recursos Humanos cabe a concessão da gratificação aos(às) membros(as) da Comissão constituída por este Decreto, a qual ficará condicionada à apresentação do relatório final dos trabalhos, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Todo o processo administrativo disciplinar deverá ocorrer em SIGILO, somente sendo possível a extração de documentos e cópias pelo próprio(a) processado(a) ou seus procuradores(as), porventura constituídos(as), em atenção à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º - Fica fixado, preventivamente, o afastamento cautelar do(a) servidor(a) E. L. S. do desempenho de suas atividades habituais pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.

§ 1° - O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado até a apresentação do relatório final pela Comissão, dentro do prazo do parágrafo único do artigo 1º.

§ 2º - Ao Departamento de Recursos Humanos, acoste-se aos autos manifestação quanto à existência ou não de Processos Administrativos Disciplinares ou sindicâncias pretéritas envolvendo o(a) servidor(a) afastado(a) anotados em sua ficha funcional.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de JANEIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:04EF1FCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2026

PORTARIA Nº 028/2026

Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 24 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os(as) servidores **ADRIANO GURA,** guarda municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.549-42; e **ANA GABRIELA RODRIGUES PEDROSO**, assistente administrativa, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.509-69, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.

Parágrafo único - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

Art. 2º - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 002/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

Art. 4º - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II – a importância exata a pagar;
III – a quem se deve pagar a importância;
IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Irati e credor;
V – a devida nota de empenho.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria n° 012/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de JANEIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:3A92F148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2026

PORTARIA Nº 029/2026

Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao órgão 03 – GABINETE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os(as) servidores; **PAOLA MOREIRA DOS SANTOS**, cargo em comissão, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.669-59, **JOSIANE RAMOS,** assistente administrativo, inscrita no CPF/MF xxx.xxx.839-48, **BRUNA LOVATO,** cargo em comissão, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx. 099-74, **BRUNO MARCOS OBAL,** cargo em comissão, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx**.**699-18**, PATRICIA FERNANDA D. PASKONSKI**, cargo em comissão, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.289-09, abaixo discriminado, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.

Parágrafo único - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, inscrito no CPF xxx.xxx.499-63.

Art. 2º - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

Art. 4º - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II – a importância exata a pagar;
III – a quem se deve pagar a importância;
IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Irati e credor;
V – a devida nota de empenho.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de JANEIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:16DBB650

PROCURADORIA
EDITAL N° 001/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO BOLSA ATLETA 2026 - LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS APÓS OS RECURSOS

EDITAL N° 001/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO BOLSA ATLETA 2026.
LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS APÓS OS RECURSOS

A comissão avaliadora do Programa Incentivo ao Esporte Bolsa Atleta de Irati, no uso das atribuições legais conforme dispõem a Lei Municipal nº 4906 de 21 de julho de 2021 regulamentada pelo Decreto nº 006/2026 e o Edital de Chamamento público n° 001/2026, torna público o EDITAL DAS INSCRIÇÕES **INDEFERIDAS** DO PROGRAMA BOLSA ATLETA 2026, como forma de publicação da rejeição dos recursos, conforme cronograma oficial.

LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS APÓS OS RECURSOS

Nº	NOME DO(A) ATLETA	CATEGORIA	RESULTADO
50	LAVINIA FAVORETTO FERREIRA	BASE	INDEFERIDO
56	RONALDO ONESKO	NACIONAL	INDEFERIDO

As inscrições **indeferidas** ocorreram em razão da **NÃO** apresentação da **documentação exigida** neste Edital, conforme os critérios e prazos estabelecidos.

Irati, 26 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE IRATI
Comissão Avaliadora Do Programa Incentivo Ao Esporte Bolsa Atleta De Irati

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:F275E999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 – BIMESTRE: NOVEMBRO A DEZEMBRO/2025

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

10 – Assistência Social
10.002 – Assistência à Criança e a Adolescência
Dotação inicial.....R$ 219.582,90
Dotação Atualizada.....R$ 281.526,08
Despesas Empenhadas no Bimestre.....R$ 93.422,82
Despesas Empenhadas até o Bimestre..... ..R$ 229.586,37

Itambé, 26 de JANEIRO de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
CRC Nº 062484/O-9

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:F92E7016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2026
(REPUBLICADO)

SÚMULA: Regulamenta o Carnaval em Itambé de 2026, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e promover o bem-estar da população, inclusive no que se refere ao ordenamento urbano e à organização de festejos populares;

CONSIDERANDO o exercício do poder de polícia administrativa, que autoriza o Município a estabelecer regras, restrições e condições ao uso de bens e espaços públicos visando à preservação da ordem, da segurança, da tranquilidade e da saúde pública;

CONSIDERANDO a relevância cultural, histórica, social e econômica do Carnaval e a imperiosa necessidade de harmonizar o exercício das liberdades econômicas e culturais com a proteção aos direitos coletivos e difusos, tais como a proteção ao meio ambiente, à paisagem urbana, à saúde, à segurança, à moralidade e à convivência harmônica entre os munícipes e visitantes;

CONSIDERANDO importância filosófica e axiológica da garantia do interesse público, da isonomia e da eficiência na prestação dos serviços e na fruição dos bens públicos, assegurando a todos os cidadãos o acesso aos espaços de eventos de forma organizada e segura;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização dos espaços públicos, atuação dos órgãos da Prefeitura Municipal de Itambé, bem como a instalação, o funcionamento e a fiscalização das barracas destinadas à comercialização de alimentos, bebidas e demais produtos e serviços durante o período das festividades carnavalescas do ano de 2026;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ANANIAS SOARES VIEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente nos termos do art. 30, I e II, c/c a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º O presente Decreto objetiva regulamentar a utilização dos espaços públicos, comercialização de serviços e a atuação dos órgãos da Prefeitura de Itambé, Estado do Paraná, para a realização do Carnaval em Itambé 2026.

Art. 2.º Fica a Administração Municipal autorizada a expedir todos os atos necessários à efetiva regulamentação das disposições deste Decreto, por meio de portarias, editais de chamamento e demais instrumentos administrativos cabíveis.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS APLICÁVEIS

Art. 3.º A interpretação e aplicação das normas previstas neste Decreto devem observar, além dos princípios constitucionais e das normas gerais de direito administrativo, os seguintes fundamentos filosóficos e axiológicos:
I – Dignidade da Pessoa Humana: na disponibilização de alimentos e bebidas de forma segura e higiênica, preservando-se a saúde do público;
II – Solidariedade: no estímulo à convivência pacífica e festiva, visando a promover a coesão social e o respeito mútuo entre cidadãos;
III – Isonomia: na garantia de oportunidades iguais a todos os interessados em comercializar produtos ou serviços nas barracas;
IV – Eficiência Administrativa: na expedição de autorizações e na organização do espaço público de modo a otimizar o uso dos recursos e instalações disponíveis;
V – Função Social da Cidade: no equilíbrio entre interesses individuais dos comerciantes e interesse coletivo da população, respeitando-se a paisagem urbana, a proteção ao meio ambiente e o ordenamento territorial;
VI – Moralidade e Transparência: na seleção, na concessão e na fiscalização das licenças, coibindo-se práticas abusivas, fraudes ou condutas contrárias aos interesses públicos

CAPÍTULO III
DA INTERDIÇÃO DA ÁREA

Art. 4.º Os logradouros públicos do Município de Itambé, Estado do Paraná, na região central poderão ser interditados a partir da segunda-feira (09 de fevereiro de 2026) com o objetivo de organização da área e sua utilização.

§1º Compete a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, por meio da Divisão Municipal de Trânsito a interdição dos logradouros públicos necessários para a realização do evento, bem como a fiscalização e o controle do trânsito.

§2º O cercamento das áreas referentes ao Local em que se realizará o Carnaval ficará a cargo do Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que poderá contatar a empresa vencedora do processo licitatório, para essa finalidade, com o apoio logístico dos demais Departamentos envolvidos no evento.

§3º Fica vedada a ocupação da faixa de calçada, que deverá ser destinada ao livre acesso dos transeuntes.

§4º Fica proibida a interdição por particulares, de qualquer área pública, para eventos de natureza privada, ressalvados os casos em que haja licença prévia emitida pelo Departamento de Tributação e Fiscalização, ficando sujeito à fiscalização e imposição de multa por descumprimento, nos termos do presente Decreto.

§5º Deverá ser observada a distância mínima de 200 m em relação às zonas de silêncio, como hospitais, asilo de idosos, casas de repouso ou similares.

§6º Fica vedada a obstrução ou qualquer forma de interrupção do acesso aos hospitais e demais zonas de silêncio.

§7º Deverá ser garantido o livre acesso aos veículos de moradores, quando suas residências estiverem dentro do perímetro da intervenção.

CAPÍTULO IV
DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, DA LICENÇA E DA AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DA COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 5.º Será designada “praça de alimentação”, onde serão alocadas mesas e cadeiras, fornecidas pelos comerciantes e estabelecimentos comerciais, as quais serão de livre acesso e uso irrestrito dos participantes do evento.

§1º Os estabelecimentos comerciais que funcionarem na “praça de alimentação” deverão se abster de impedir ou restringir a utilização de suas mesas pelos participantes do evento, ainda que não tenham adquirido produtos em seu estabelecimento comercial.

Art. 6.º A instalação de barracas em locais públicos ou privados, durante o Carnaval de 2026, depende de prévia e expressa autorização do Poder Executivo Municipal, obtida mediante requerimento formal, instruído com, no mínimo:
I – Cópia de documento de identidade e CPF do requerente (pessoa física) ou cópia do CNPJ, contrato social e documentos dos sócios (pessoa jurídica);
II – Comprovante de endereço atualizado;
III – descrição detalhada do tipo de atividade que se pretende exercer, com especificação dos produtos ou serviços a serem comercializados;
IV – Documentação que comprove o cumprimento das normas sanitárias e de segurança, especialmente laudos ou certificados de inspeção de órgãos competentes, conforme aplicável;
V – Demais documentos exigidos em edital ou portaria específica, conforme a natureza da atividade pretendida.

Art. 7.º As autorizações serão concedidas pela autoridade administrativa competente, observando-se o procedimento licitatório e os seguintes critérios:
I – Adequação do local pretendido ao interesse público, à segurança e à fluidez do trânsito de pessoas e veículos;
II – Número máximo de barracas compatíveis com o espaço público disponibilizado, a fim de evitar aglomerações e riscos à saúde e à ordem pública;
III – compatibilidade do tipo de produto comercializado ou serviço prestado com as características culturais do evento carnavalesco e com as normas sanitárias vigentes;

Art. 8.º O alvará ou licença específica terá prazo de vigência limitado ao período do Carnaval de 2026, compreendendo-se, para todos os fins, os dias oficialmente fixados pelo calendário carnavalesco e os prazos de montagem e desmontagem das estruturas, conforme regulamentação em ato complementar.

CAPÍTULO V
DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO E DE SEGURANÇA

Art. 9.º As barracas autorizadas a funcionar durante o Carnaval de 2026 deverão observar as seguintes normas de funcionamento:
I – Horário de abertura e fechamento em conformidade com o que dispuser a Secretaria Municipal competente, respeitando-se, em qualquer caso, a legislação acerca do sossego público;
II – Manutenção de condições adequadas de higiene, salubridade e segurança, inclusive quanto ao acondicionamento, manipulação e descarte de resíduos sólidos, devendo ser respeitadas todas as normas sanitárias;
III – instalação de equipamentos de segurança necessários, conforme exigido pela legislação aplicável, especialmente em se tratando de estruturas que envolvam manuseio de calor, gás, eletricidade ou substâncias inflamáveis;
IV – Respeito à legislação municipal de posturas e aos limites de poluição sonora, de modo que a utilização de aparelhos de som ou equipamentos correlatos não seja exercida em volume que prejudique o bem-estar público.

§1º As barracas deverão paralisar o atendimento ao público e quaisquer outros atos de comercialização até uma hora após o encerramento da apresentação da banda, observando-se que, em qualquer hipótese, o funcionamento não poderá ultrapassar as 04:00 horas da manhã.

§2º Fica vedada aos estabelecimentos comerciais, que se ficam localizados na área de shows do "Carnaval" a ocupação da faixa de calçada, que deverá ser destinada ao livre acesso dos transeuntes.

Art. 10º. É expressamente vedado às barracas:
I – Comercializar produtos ilícitos ou adulterados;
II – Obstruir vias de passagem, saídas de emergência, rampas de acesso ou outros locais essenciais à segurança ou à mobilidade urbana;
III – realizar propaganda enganosa ou abusiva, bem como qualquer prática que atente contra a dignidade, a moral e os bons costumes;
IV – Promover qualquer atividade que incite discriminação, violência ou perturbação da ordem pública.

§1º Fica vedada a entrada de bebidas em garrafas de vidro no interior do evento, por parte dos blocos de carnaval e frequentadores.

§2º. Fica vedada a comercialização de bebidas em garrafas de vidro no perímetro do evento mencionados, a fim de garantir a segurança dos participantes do evento.

§3º O descumprimento dos §1º e §2º implicará a apreensão dos produtos objetos de proibição, sendo lavrado auto de infração.

CAPÍTULO VI
DA TRIBUTAÇÃO E DO PREÇO PÚBLICO

Art. 11º Os responsáveis pelas barracas ficam sujeitos ao pagamento dos tributos devidos, incluindo a respectiva taxa de fiscalização de localização e funcionamento, além de outras obrigações financeiras impostas pela legislação municipal.

Art. 12º O exercício da atividade econômica de comércio informal – ambulantes e prestação de serviços que desejarem comercializar no interior e no entorno do evento de Carnaval em Itambé 2026, terão acesso mediante o pagamento de Taxa de Vendedor Ambulantes, nos termos da Lei Municipal nº. 1164/2013.

Art. 13º O descumprimento aos termos do presente Decreto, por parte dos responsáveis pelos estabelecimentos localizados no interior do evento de Carnaval, comerciantes, ambulantes sujeitará os mesmos às penalidades previstas na legislação municipal pertinente.

§1º Fica o fiscal do Departamento de Tributação e Fiscalização responsável pela fiscalização do exercício da atividade econômica de comércio, ambulantes e prestação de serviços no local do evento de Carnaval 2026.

CAPÍTULO VII
DA LIMPEZA

Art. 14º A limpeza dos locais do evento é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de Itambé.

CAPÍTULO VIII
DOS BANHEIROS QUÍMICOS

Art. 15º A instalação e manutenção adequada dos banheiros químicos disponibilizados para o evento é de competência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que poderá contratar empresa vencedora do processo licitatório para essa finalidade.

CAPÍTULO IX
DA ILUMINAÇÃO

Art. 16º A autorização, instalação e iluminação das áreas públicas onde ocorrerão os eventos é de competência da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

CAPÍTULO X
DA SEGURANÇA DO EVENTO

Art. 17º. O evento deverá contar com o apoio dos órgãos estaduais e municipais competentes, podendo o Departamento Municipal de Cultura, realizarem a contatação da empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada, vencedora do processo licitatório.

CAPÍTULO XI
DA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

Art. 18º A realização de todo o plano de mídia e comunicação relativa ao Carnaval em Itambé 2026, será divulgada nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Itambé, objetivando a sua publicização para os munícipes.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º. Este Decreto poderá ser complementado por atos normativos expedidos pelos órgãos competentes do Poder Executivo, visando ao pleno cumprimento das disposições ora estabelecidas

Art. 20º Ficam mantidas as demais obrigações legais impostas pela legislação federal, estadual e municipal, no que couber, inclusive normas de proteção ao consumidor, normas de vigilância sanitária e regras de segurança pública.

Art. 21º Os casos omissos ou as situações excepcionais surgidas no curso do Carnaval de 2026 serão resolvidos pela autoridade administrativa competente, com base nos princípios e fundamentos deste Decreto, em consonância com o interesse público.

Art. 22º Este Decreto terá vigência para o Carnaval em Itambé 2026.

Art. 23º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 de janeiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:8527B007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 016/2026
DATA: 23.01.2026
SÚMULA: Dispõe sobre as férias de servidor público Municipal, e da outras providencias.
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º) Fica estabelecido o período de férias do servidor Sr. Ciro Marchesan, compreendidos do dia 26/01/2026 a 09/02/2026.
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1812BF1D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 019/2026
DATA: 26.01.2026

SÚMULA: Exonera a Sra. Laila Marinho Assis do Cargo de Professora Celetista.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;
DECRETA:
Art. 1°) A pedido exonerar a partir de 26.01.2026 a Sra. Laila Marinho Assis, cadastrada na matricula n° 017.705-1, do Cargo de Professora Celetista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1B42C721

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 033 A Nº 036/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 033/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 1015532-1. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. Acompanhante: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 24/01/2026 as 16h00 e retorno dia 24/01/2026 as 23h30. Destino: Sulina. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Spin (oficial). Finalidade da viagem: Taça Iguaçu de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.01.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 034/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 1014633-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor de Ed. Física. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 24/01/2026 as 16h00 e retorno dia 24/01/2026 as 23h30. Destino: Sulina. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Spin (oficial). Finalidade da viagem: Taça Iguaçu de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.01.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 035/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 24/01/2026 as 16h00 e retorno dia 24/01/2026 as 23h30. Destino: Sulina. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Micro-ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Taça Iguaçu de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.01.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 036/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Alexandre E Duarte, Matrícula: 10162-9. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 24/01/2026 as 16h00 e retorno dia 24/01/2026 as 23h30. Destino: Sulina. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Micro-ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Taça Iguaçu de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.01.2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C036C61D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4227/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4227/2026 – PMID'O
CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Manoel Ribas, 620, Centro no Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 76.995.430/0001 - 52, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Vilmar Schmoller, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.384.665 - 3 SSP/PR e do CPF/MF nº 786.910.449 - 34, e
CONTRATADA: C. E. Gnoatto Perin Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 17.607.165/0001 – 29, localizada a Rua Fernando Ferrari, nº 705, no Município de Itapejara D'Oeste – PR, representada nesse ato pelo seu sócio administrador, o Senhor Carlos Eduardo Gnoatto Perin, portador da cédula de identidade R. G. nº 6.772.829 - 7

SSP/PR e CPF nº 032.494.679 – 10, residente e domiciliado no Município de Itapejara D'Oeste – PR.
OBJETO: Construção da Casa do Empreendedor, com serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estrutura; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gas - glp, incênciods e aparelhos; revestimento, impermeabilizações, pintura e argamassas, paisagismo e equipamentos externos, limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, sob regime de empreitada por preço global.
VALOR: R$ 1.193.500,00 (Hum milhão, cento e noventa e três mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 (vinte e seis) de Janeiro de 2026.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Itapejara D'Oeste – PR, 26 (vinte e seis) de Janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO GNOATTO PERIN,
C. E. Gnoatto Perin LTDA – EPP

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E07286B7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2244/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2244/2026
DATA: 26.01.2026

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos para os servidores, ativos, inativos, pensionistas e comissionados da municipalidade do Município de Itapejara D´Oeste.

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº 2234/2025 de 04.11.2025;
A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam reajustados em **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento),** os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados, assessores e diretores de departamentos do Município a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, os quais têm seu Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR regulamentados pela Lei Municipal 1.638/2016 de 23.03.2016.
Parágrafo único - O percentual estabelecido no artigo 1º referente aos servidores ativos, será aplicado sobre os últimos valores vigentes nas tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais, conforme anexo II da Lei Municipal nº 1.638/2016.
Art. 2º - As tabelas de valores de cargos de provimento em Comissão, instituídas pela **Lei nº 2197/2025 de 08.04.2025,** passam a vigorar de conformidade com o anexo I, tabela "A" da presente Lei.
Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1° (primeiro) de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, em 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CFC21140

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2245/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2245/2026
DATA: 26.01.2026
SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos para todos os Servidores do Magistério Público Municipal de Itapejara D'Oeste, PR.
A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam reajustados em 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), indice de reajuste de acordo com a Medida Provisória do Governo Federal, os vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, os quais têm seu plano de cargos e carreira regulamentados pela Lei Municipal 2.156/2024.
Art. 2º - O percentual estabelecido no artigo 1º será aplicado sobre os últimos valores vigentes nas Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I desta Lei.
Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Municipal nº 1569/2015 de 07.04.2015,
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CA285572

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

PORTARIA 01/2026
Data: 26/01/2026

Sumula: "*Exonera Servidor e dá outras providencias."*

João Carlos Venturin, Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Luiz Alberto Nicaloski, portador do CPF: 251.912.259-53 do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral da Câmara de Vereadores, símbolo C1.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 1° de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
ARQUIVE-SE

Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS VENTURIN
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:674CDAAF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2390/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 2390/2026
DATA: 26.01.2026
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º) Designar os servidores públicos **Sr. Augusto Gadini**, portador do CPF nº 060.189.599-17, **Sr. Edson Tolotti**, portador do CPF nº 047.640.689-74, **Sr. Aran Klein Fernandes**, portador do CPF nº 051.162.779-33, **Sra. Joci Carraro Fante**, portadora do CPF nº 087.388.849-92, **Sr. Leonardo Lucini Malacarne**, portador do CPF nº 083.265.919-39, bem como os membros da sociedade civil **Sr. João Carlos de Oliveira**, portador do CPF nº 911.926.769-04, **Sr. Narcizo Gnoatto Júnior**, portador do CPF nº 100.488.409-55, **Sr. Bernardo Lucini**, portador do CPF nº 082.569.839-14, **Sr. Leandro Felipetto**, portador do CPF nº 044.205.599-42, e **Sr. José Vanderlei Cirino dos Santos**, portador do CPF nº 837.177.909-78, sob a presidência do primeiro, para comporem o Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Itapejara D'Oeste.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2121/2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:ECB2027E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2391/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2391/2026
DATA: 26.01.2026
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) A pedido, exonerar, a partir de 08.01.2026, a Sra. Tatiana Jani Cavalheiro de Souza, cadastrada na matricula n° 016.113-1, do Cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2026, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E2BA3EE3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2392/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2392/2026
DATA: 26.01.2026
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) A pedido, exonerar, a partir de 26.01.2026, o Sr. Ailton Valdevino de Quadros, cadastrado na matricula n° 016.563-1, do Cargo de Motorista I, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:797EDD5E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2393/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2393/2026
DATA: 26.01.2026
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) A pedido, exonerar, a partir de 26.01.2026, o Sr. Heliton Eder Alves Moreira, cadastrado na matricula n° 012.916-1, do Cargo de Médico Plantonista, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0EB927C5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90062/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de bebedores de água a serem instalados em locais públicos pertencentes a Administração Municipal

de Itapejara D'Oeste - P, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90062/2025, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa R. L. & L. Conexões Comerciais Ltda - Me, com o valor unitário de R$ 2.140,00 (Dois mil, cento e quarenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa VM & M Soluções Integradas Ltda - Me, com o valor unitário de R$ 5.875,00 (Cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa DM Serviços de Climatização e Aquecimento Ltda - EPP, com o valor unitário de R$ 4.049,12 (Quatro mil, quarenta e nove reais e doze centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 26 (vinte e seis) de Janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DB62CC05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar para responder temporariamente pelas atribuições da pasta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, cumulativamente com o cargo de Psicólogo, a Sra. **RUBIANE MIRANDA DE CASTRO**, portadora da cédula de identidade RG nº *********792/PR**, até ulterior deliberação.

Parágrafo Único – Conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, fica vedado o acúmulo de remuneração no disposto no caput deste artigo, mantendo-se a percepção da remuneração do cargo efetivo de Psicólogo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:A6BEE8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 002/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.782.333/0001-39
OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CARDÁPIO DESTINADO AOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL".*
DO VALOR: R$ 67.987,90 (SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2026
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:7D21D97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

CONTRATO Nº 011/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: UPPER COMERCIO LTDA nome fantasia EMBALATUDO
CNPJ: 41.886.613/0001-55
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS E INSUMOS PARA PREPARO DE ALIMENTOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU".
DO VALOR: R$ 28.885,50 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2026
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:E84AF870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

CONTRATO Nº 012/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ATACADO DA GULA LTDA
CNPJ: 33.331.309/0001-13
OBJETO: "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS LANCHES (LANCHES PRONTOS E BEBIDAS)".*
DO VALOR: R$31.899,00 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2026
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:DA23E935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°241/2024 - VALOR

CONTRATO: Nº 241/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 006/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ENERGYPLUS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.990.629/0001-54
OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 12.438,00 M², INCLUINDO SERVIÇO DE REPERFILAMENTO, DRENAGEM, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.
DO VALOR: R$ 693.816,52 (seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2026

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:80DDD1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 155/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 155/2025, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos para as escolas e CMEIS municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, garantindo conforto, segurança e funcionalidade". Cujo vencedor foi a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**

INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 51.659.136/0001-49, no valor de **R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 26 de janeiro de 2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:D30B73E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 029/2026

PORTARIA Nº 029/2026

SÚMULA: Exoneração de Servidor em razão de falecimento.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**
Art. 1º- Exonerar por motivo de Falecimento, a Servidora Maria Delete Klein da Silva, matrícula nº 147, CPF 027.9**.***-37, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais a partir de 24 de janeiro de 2026, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 144899.01.55.2026.4.00004.139.0001071.11.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:182934EC

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 030/2026

PORTARIA Nº 030/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Merielen Sotoriva Castanhari Furlan e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Merielen Sotoriva Castanhari Furlan, matrícula nº 344, CPF 034.5**.***-90, com o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada no Centro de Referencia da Assistência Social – Secretaria de Assistência Social, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 26/01/2026 e 14/02/2026, totalizando 20 (vinte) dias para o período aquisitivo 2024/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS
Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2689176F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 031/2026

PORTARIA Nº 031/2026

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Joao Paulo Sottoriva Correia, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo Servidor;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor Joao Paulo Sottoriva Correia, matrícula nº 867, CPF 049.***.***-93, com o cargo efetivo de Motorista, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será no período de 21/01/2026 a 09/02/2026, totalizando 20 (vinte) dias, conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/01/2026, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ALEX JUNIOR DA SILVA
Diretor do Hospital Municipal.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:32E59820

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL 008/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº. 008/2026
De 26 de janeiro de 2026

Decreta luto oficial no Município de Itaúna do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Gilson José de Góis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal MARIA DELETE KLEIN DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocorrido em 24/01/2026;

CONSIDERANDO que a servidora prestou relevantes serviços ao Município de Itaúna do Sul, desempenhando suas funções com dedicação, responsabilidade, profissionalismo e compromisso com o interesse público;

CONSIDERANDO que sua atuação contribuiu de forma essencial para o funcionamento dos serviços públicos municipais e para a manutenção da qualidade do atendimento prestado à população;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, pesar e saudade que se manifesta diante de sua partida, especialmente entre familiares, amigos e colegas de trabalho;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever do Poder Público Itaunense render justas homenagens a todos os servidores públicos que, no exercício de suas atribuições, contribuem de maneira significativa para o desenvolvimento do Município e o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por 02 (dois) dias, a partir desta data, em razão do falecimento da servidora pública municipal MARIA DELETE KLEIN DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, que, em vida, prestou relevantes serviços ao Município de Itaúna do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026).

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:13971788

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2026 CMDI

RESOLUÇÃO CMDI No 01/2026

SÚMULA: Aprovação da Prestação de contas, sem ressalvas – Repasse Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023, com Plano de Providência, período de Novembro 2023 a 31 de Dezembro de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 624/2008, atendendo as deliberações proferidas por este Conselho na **Reunião realizada em 26 de Janeiro de 2026**.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, sem ressalvas - Repasse Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023, com Plano de Providência, período de Novembro 2023 a 31 de Dezembro de 2024.
Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 26 de Janeiro de 2026.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS
Presidente CMDI 2025/2027

PLANO DE PROVIDÊNCIA

Executora: Secretaria Municipal de Assistência Social
Apontamentos: Aprovação sem ressalvas na prestação de contas do Repasse **Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023**, com Plano de Providência, período de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024.

Constatação: Não utilização do recurso recebido Saldo superior a 30% Saldo em 31/12/2024 R$ 32.763,15	**Recomendação:** Execução dos recursos	**Providencias a serem implantadas:** Junto com o CMDI, definir estratégias possíveis para utilização do recurso em pról da execução das metas previstas no Plano de atuação.	**Prazo para atendimento:** 180 dias.	**Responsável pela execução financeira:** Elizabeth de Souza Narciso de Gois Gestora municipal

Itaúna do Sul, 26 de Janeiro de 2026.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS
Gestora Municipal

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS
Presidente CMDI 2025/2027

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:15789A63

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2026 CMDI

RESOLUÇÃO CMDI No 02/2026

SÚMULA: Aprovação da Prestação de contas, sem ressalvas – Repasse Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023, período de Novembro 2023 a 31 de Dezembro de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 624/2008, atendendo as deliberações proferidas por este Conselho na **Reunião realizada em 26 de Janeiro de 2026**.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, sem ressalvas - Repasse Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023, período de Novembro 2023 a 31 de Dezembro de 2024.
Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 26 de Janeiro de 2026.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS
Presidente CMDI 2025/2027

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:1783BFF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 (LEI N° 14.133/2021)

AVISO DE CREDENCIAMENTONº 001/2026
(Lei n° 14.133/2021)
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS** para o credenciamento de pessoas jurídicas (PJ) para a prestação de serviços especializados de Enfermagem (Enfermeiro de Nível Superior e Técnico em Enfermagem de Nível Técnico), notadamente

em regime de plantões e cobertura de urgência em caráter estritamente complementar e suplementar, visando suprir demandas complementares e garantir a continuidade do Plantão 24h em Urgência e Emergência do Hospital Municipal de Ivaí.
Sessão de julgamento: 04/02/2026 às 10h00min.
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000 2010
08001103011001204233903900000 2040
08001103021001204833903900000 2280
08001103021001204833903900000 2270
Protocolo: Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua Rui Barbosa, n°. 632, Centro, Ivaí/Pr, a Proposta e toda a documentação necessária para o Credenciamento.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: site-www.ivai.pr.gov.br
Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Rua Rui Barbosa, 606– Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222
Ivaí, 26 de janeiro de 2026.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:61356C0E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR
CONTRATADO: M MARTINS COMUNICAÇÃO LTDA (21.806.957/0001-08)
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220402200533903900000240
VALOR:R$ 56.664,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
RATIFICADO EM 26/01/2026

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Vitória Antunes da Silva
Código Identificador:29039920

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2026

PORTARIA Nº 29/2026

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Orli Antonio Camargo de Cristo, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal nº 14.133/202, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ALVARO SOMER**, matrícula nº **1328103**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e, nas licitações sob a modalidade pregão, como **PREGOEIRO**, nos termos dos Decreto Municipal nº 28/2023.

Parágrafo Único. Em casos de ausências, afastamentos, impedimentos legais, licenças do titular ou, ainda, para garantir a celeridade processual em razão do acúmulo de demandas, fica designada a servidora **KEILA STORER BUENO**, matrícula nº **1328101**, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e, nas licitações sob a modalidade pregão, como **PREGOEIRA**, assumindo todas as atribuições e responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Designar as servidoras **BIANCA VITÓRIA ANTUNES DA SILVA**, matrícula nº **1327980**, **KAUANE GABRIELLY DOS SANTOS MACENO**, matrícula nº **1328214**, e **KEMILY BELY PEDROSO DOS SANTOS**, matrícula nº **1328336**, para atuarem como **EQUIPE DE APOIO**, nos termos do Decreto Municipal nº 28/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 9/2025 e a Portaria 30/2025.

Ivaí, 23 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Somer
Código Identificador:5664620B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 022/2026

DECRETO Nº 022/2026

Súmula: Exonera Diretor do Departamento de Engenharia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º É exonerado, o Servidor Público Municipal Sr.Denis Malechi, RG 6.968.735-0 PR, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Engenharia, símbolo CC6, à partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 26 de janeiro de 2026

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:455E57DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 003/2026 Processo nº 3047/2025

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo: **Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e instalação de sistema de monitoramento eletrônico, incluindo câmeras de segurança, equipamentos, materiais e mão de obra,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data: **29/01/2026** Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta	E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br e/ou ivatubalicitacao@gmail.com. Protocolo (Licitação): Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000.

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo https://ivatuba.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes a partir de 27 de janeiro de 2026.

Ivatuba/Pr, 26 de janeiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:7422A949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 073/2024 CONCORRÊNCIA Nº. 004/2024-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA CONSTRUFORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 45.437.460/0001-10.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 073/2024, firmado com a empresa CONSTRUTORA CONSTRUFORT LTDA para o Serviço de Execução de Construção de Parque Urbano contendo: lagos naturais, ponte, pistas de caminhada, gazebo com cobertura, pórtico, pergolados, gruta, áreas de descanso, bancos, espaços de contemplação, equipamentos para playground, lagoa de contenção, cascata em pedras. Execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos (limpeza, equipamentos), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 004/2024.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 120 (cento e vinte) dias.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **24 de janeiro de 2026**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **24 de maio de 2026**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 22 de Janeiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:413615B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 063/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE AGENDAS E CADERNOS/DIÁRIOS DE PLANEJAMENTO PERSONALIZADOS A SEREM ENTREGUES PARA A EQUIPE DOCENTE (DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, PROFESSORES E EDUCADORES) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇO, REFERENTE AO ANO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
CNPJ: 37.082.371/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Valor Total desta Dispensa Eletrônica: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:A6CEF45C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL CONTRATO Nº 123/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90 sediado à Avenida Minas Gerais, 220, Centro, nesta cidade de Jaguapitã – PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 3.969.352-6 – SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 520.117.719-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 327, Centro, na cidade de Jaguapitã – PR e do outro lado: **MARCIA APARECIDA RIBEIRO**, inscrita no CPF 017.502.009-45, residente na Rua Antônio de Oliveira, 351, Residencial Oliveira, na cidade de Jaguapitã – Paraná, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO DE DISTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a **rescisão consensual do Contrato nº 123/2025**, decorrente da **Inexigibilidade nº 078/2025, Processo Administrativo nº 172/2025**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente rescisão fundamenta-se no disposto no art. **138, inciso II**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista o consenso entre as partes em optar pela extinção das obrigações contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES FUTURAS
A partir da assinatura deste instrumento, **nenhuma das partes terá quaisquer obrigações futuras** decorrentes do Contrato 114/2025, ficando ambas plenamente exoneradas de responsabilidades recíprocas, ressalvados os direitos adquiridos até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECONHECIMENTO MÚTUO
As partes reconhecem que o presente distrato é celebrado de forma **livre, espontânea, amigável e de boa-fé**, com o objetivo de evitar maiores prejuízos à administração pública e à contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

Este Termo de Distrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme exigência legal, e produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

Jaguapitã – PR, 26 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:CA86C441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 256-2026

DECRETO N°256, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2026, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
Considerando a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;
Considerando o Decreto Estadual nº 12.134, de 04 de dezembro de 2025;
Considerando a Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025;
Considerando a necessidade de prevenir a descontinuidade das atividades e serviços públicos municipais e facilitar o planejamento por parte dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município;
Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente ao consumo de energia elétrica, água, transporte, telefonia, material de consumo, entre outros;

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso do ano de 2026, a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jardim Olinda, sem comprometimento dos serviços considerados essenciais, tais como saúde, assistência social e serviços públicos de limpeza, conservação e coleta:
I – 16 de fevereiro, Carnaval, ponto facultativo;
II – 17 de fevereiro, Carnaval, ponto facultativo;
III – 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, ponto facultativo;
IV - 02 de abril, ponto facultativo;
V – 3 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;
VI – 20 de abril, ponto facultativo;
VII – 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
VIII – 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;
IX – 13 de maio, feriado municipal;
X - 4 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo;
XI – 5 de junho, ponto facultativo;
XII - 7 de setembro, Independência do Brasil, feriado nacional;
XIII – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
XIV – 28 de outubro, Dia do Servidor Público, ponto facultativo;
XV – 2 de novembro, feriado nacional;
XVI – 15 de novembro, feriado nacional;
XVII – 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;
XVIII – 11 de dezembro, feriado municipal;
XIX – 21 a 31 de dezembro, recesso, excetuando serviços essenciais;
XX – 25 de dezembro, Natal, feriado nacional.
Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais de saúde, assistência social e serviços públicos de limpeza, conservação e coleta, ou que não possam ser paralisados sem o comprometimento da eficiência nas questões referentes às suas áreas de competência.
Art. 3º A análise de eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo, nos serviços não considerados essenciais, ficará a cargo dos dirigentes dos Órgãos e Entidades.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:900CA0EF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 035 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre regime suplementar da carga horária de servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil e dá outras procidências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, da Lei Municipal nº 679/2013, com redação dada pela Lei N° 999/2025:

Considerando que por meio da Portaria nº 029 de 14 de fevereiro de 2022, nomeou-se **VALTER MARRAFON JUNIOR** para exercer o cargo efetivo de Engenheiro Civil, com carga horária de 20 horas semanais;

Considerando que por meio da Lei nº 999 de 18 de dezembro de 2025, alterou o dispositivo do Art. 89 da Lei Municipal Nº 679/2013, de modo a possibilitar o atendimento das demandas do município sem que houvesse necessidade de criação de novo cargo, com aumento proporcional do regime suplementar de carga horária.

Considerando que o regime suplementar da carga horária para o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, contou com a prévia e expressa anuência do referido servidor, conforme Declaração de Aceite firmada em 26 de janeiro de 2026 e arquivada em seu prontuário;

Resolve:

Art. 1º Fica concedido Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais na carga horária de trabalho do servidor público municipal Sr. **VALTER MARRAFON JUNIOR**, nomeado pela Portaria nº 29 de 14 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo efetivo de Engenheiro Civil.

Art. 2º fica concedida a gratificação por hora em regime suplementar, correspondente e proporcional as horas excedente a carga horária do cargo efetivo, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 3º O presente regime suplementar de trabalho é por tempo indeterminado, para atender as demandas do município, podendo ser suspensa a qualquer tempo por solicitação do servidor ou por decisão da administração municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:1C9DA3D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 036 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre regime suplementar da carga horária de servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social e dá outras procidências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, da Lei Municipal nº 679/2013, com redação dada pela Lei N° 999/2025:
Considerando que por meio da Portaria nº 327 de 10 de outubro de 2025, nomeou-se Srª. **REGIANE MAIARA SCHIMITZ** para exercer o cargo efetivo de Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

Considerando que por meio da Lei nº 999 de 18 de dezembro de 2025, alterou o dispositivo do Art. 89 da Lei Municipal Nº 679/2013, de modo a possibilitar o atendimento das demandas do município sem que houvesse necessidade de criação de novo cargo, com aumento proporcional do regime suplementar de carga horária.

Considerando que o regime suplementar da carga horária para a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, contou com a prévia e expressa anuência da referida servidora, conforme Declaração de Aceite firmada em 26 de janeiro de 2026 e arquivada em seu prontuário;

Resolve:

Art. 1º Fica concedido Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais na carga horária de trabalho da servidora pública municipal Srª. **REGIANE MAIARA SCHIMITZ**, nomeado pela Portaria nº327 de 10 de outubro de 2025, para exercer o cargo efetivo de Assistente Social.

Art. 2º fica concedida a gratificação por hora em regime suplementar, correspondente e proporcional as horas excedente a carga horária do cargo efetivo, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 3º O presente regime suplementar de trabalho é por tempo indeterminado, para atender as demandas do município, podendo ser suspensa a qualquer tempo por solicitação da servidora ou por decisão da administração municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:CDE03861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul - Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:15 horas do dia 20 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma BLL Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objet	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Dom Tadei - Centro	Quadra de Esporte	918,22 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Jundiaí do Sul - Estado do Paraná e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Jundiaí do Sul - Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2026.

WALDERLEI LEME FERNANDES
Agente de Contratação/Pregoeiro Portaria nº 002/2026

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:C04CBCB9

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2026

Processo Administrativo nº 004/2026
Protocolo Eletrônico nº 086/2026

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2026, que declarou inexigível a licitação para Credenciamento para mão de obra para construções diversas e manutenção de imóveis pertencentes ao Município de Jundiaí do Sul, tendo como base e referência à tabela de preço da SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índice da Construção Civil), em conformidade com o Decreto nº 7.983/13, A Prestação de Serviços será utilizada exclusivamente no Assentamento de Lajotas Sextavada, Paver e Construção de galerias fluviais do Município, pelo período de 12 meses, conforme condições específicas no edital, para atender as necessidades de TODOS os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações definidas neste instrumento, através do Art.º 74 Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
Ficando como credenciada a empresa: **R D CONSTRUTORA E EXECUCAO DE OBRAS LTDA**, CNPJ: **59.270.606/0001-90**, perfazendo o valor total de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.
Verifica-se que o presente procedimento se encontra devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 26 de janeiro de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:4D732F18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO N° 11/2026

Súmula: Nomeia Comissão de Sindicância nº 01/2026.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, nos termos do Artigo 201, da Lei Municipal 2280/2004, considerando: a análise do Relatório Final da Comissão Sindicante da Sindicância nº 02/2024 e dos desdobramentos subsequentes, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar nova Comissão Sindicante para apurar os fatos narrados na Sindicância nº 02/2024, e os elementos contidos no Protocolo nº 2588/2025.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
• Elenize de Lima Slusarz - Presidente;
• Joelma Aparecida Pinto Polato;
• Marilda Bonczkowski.

Art. 3° - A presente Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusão do relatório, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa prévia.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal em 26 de janeiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EB5F62B

GABINETE
DECRETO N° 29347, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando o P.D n° 1.662/2026 do Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 312.693,68 (Trezentos e Doze Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.02 DEPARTAMENTO FERAL DE EDUCAÇÃO	
0012.0361.0014.2062 Manter Meranda Escolar	
289: 3.3.90.32.00.00.0107- Mat., bem ou serviço para Distribuição Gratuita	R$ 245.313,96
0012.0361.0014.6020 - PNAEF - Ensino Fundamental	
291: 3.3.90.32.00.00.1042 - Mat., bem ou serviço para Distribuição Gratuita	R$ 18.090,13
06.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
0012.0361.0015.2273 Repasse Estadual - PEATE	
462: 3.3.90.33.00.00.0139 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 31.568,12
0012.0361.0015.2275 PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	
467: 3.3.90.33.00.00.1043 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 17.721,47
TOTAL.....	**R$ 312.693,68**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos os:

Superávit Financeiro da Fonte 0107 conta n° 10.267-9	R$ 245.313,96
Superávit Financeiro da Fonte 1042 conta n° 34.743-4	R$ 18.090,13
Superávit Financeiro da Fonte 0139 conta n° 17.027-5	R$ 31.568,12
Superávit Financeiro da Fonte 1043 conta n° 28.357-6	R$ 17.721,47
TOTAL.....	**R$ 312.693,68**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65A008D7

GABINETE
DECRETO N° 29348, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) DAVI JOSE CACHIMARQUE PINTO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 1043/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 26.01.2026, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

DAVI JOSE CACHIMARQUE PINTO
RG: 13282940-3/PR
CPF: 068.284.589-23
DIRETOR DE TURISMO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 26 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48ECCCA0

GABINETE
DECRETO N° 29349, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 23 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 23/12/2025;
Considerando o P.D n° 952 e 958/2026, do Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.0301.0028.2333 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1272: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo	R$ 100.000,00
10.0305.0032.2335 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Vigilância em Saúde.	
1447: 3.3.90.14.00.00.494 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 115.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Superávit Financeiro da Fonte 494 conta n° 575849787-4	R$ 115.000,00
TOTAL.....	**R$ 115.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46F24FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA – Nº 002/2026– UASG 987657-

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para a Elaboração de Projetos Técnicos para Restauração do Theatro São João, em revisão e complementação do Projeto de Restauração existente, situado na Rua Coronel Francisco Cunha nº 26, Centro Histórico, Lapa-PR.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 31/03/2026 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 31/03/2026 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço.
MODO DE DISPUTA: Fechado.
VALOR MÁXIMO: 444.471,18 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 26 de janeiro de 2026.

BRUNO GOLL ZEVE
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA2A59F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2026– UASG 987657-SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de peças e acessórios de 1ª linha, novas, para máquinas pesadas pertencentes à frota municipal, através do Sistema Registro de Preços para o período de 12 meses.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 20/02/2026 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 20/02/2026 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço por lote.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 3.680.224,84(Três milhões, seiscentos e oitenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 26 de janeiro de 2026.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF7473FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 023/2025 – UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 cujo objeto trata-se de contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura, para a elaboração de projetos técnicos para restauração do Panteon dos Heroes, localizado à Rua XV de Novembro, s/n, entre as Ruas Duca Lacerda e Desembargador Westphallen, pertencendo ao Setor Histórico tombado do Município da Lapa/PR, compreendendo serviços de engenharia, arquitetura, elétrica, drenagem, prevenção de incêndio, inventário de bens móveis, entre outros correlatos e necessários para a futura restauração da edificação, sob regime de empreitada por preço global.
As novas etapas do referido processo são:
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 01/04/2026 às 09:29 horas.
NOVA DATA DATA DA SESSÃO: 01/04/2026 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Técnica e Preço.
MODO DE DISPUTA: fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 89.961,58 (oitenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3401 na data de 06/11/2025 e que o Edital retificado poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 26 de janeiro de 2026.

BRUNO GOLL ZEVE
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEAD30E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ROSICLEA DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR
PATRICIA HOPATA	PROFESSOR

Lapa, 22 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F108F28A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ADRYAN LUCAS RODRIGUES DE JESUS	MÉDICO CLINICO GERAL - DIARISTA

Lapa, 23 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:647434C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
GREGORY MELO FERREIRA	COVEIRO
RODRIGO TRINDADE	COVEIRO

Lapa, 23 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3117A410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
GABRIELA ZADVORNE	ATENDENTE DE MUSEUS

Lapa, 23 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:796CB9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 07 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o Termo de Compromisso que entre si, celebram a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do município da Lapa - PR e profissionais do magistério eleitas/indicadas para o exercício do cargo de Diretora de Escola/CMEI para o quadriênio 2026/2029.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nomeada pelo Decreto nº 28391 de 05 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025, de 12 de fevereiro de 2025. RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o presente TERMO DE COMPROMISSO que tem por objeto o estabelecimento de obrigações legais e metas a serem atingidas pela Direção da escola/CMEI nominada neste Termo, para o quadriênio 2026/2029, visando a garantir a qualidade do ensino e os meios para a efetiva construção do conhecimento e da aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino da Lapa - PR.

Parágrafo único. As profissionais do magistério eleitas/indicadas referidas no caput deste artigo para o exercício do cargo de Diretora de escola/CMEI para o quadriênio 2026/2029, deverão assinar o Termo de Compromisso, conforme anexo I a esta Portaria, comprometendo-se a cumpri-lo, estando ciente das penalidades que podem ser impostas na hipótese de violação e cumprimento do mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em 26 de Janeiro de 2026.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, eleita para a gestão do quadriênio 2026/2029 para o exercício do cargo de Diretora da Escola/CMEI_____, declaro estar ciente da minha responsabilidade e compromisso, comprometo-me em realizar as atribuições relacionadas com a gestão administrativa, pedagógica e financeira da referida instituição de ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 9.394/96 (LDB), Lei Municipal nº 1.461 de 11 de outubro de 1.999 e demais legislações vigentes, estando ciente das penalidades que podem ser impostas na hipótese de descumprimento e violação do mesmo.

I - GESTÃO ADMINISTRATIVA:
1) reconhecer a função de Gestor escolar da Rede Municipal de Ensino do Município da Lapa - PR;

2) representar a instituição em que atua em eventos oficiais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com os demais setores da Prefeitura Municipal da Lapa;
3) prestar informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação:
espelhos simples e padronizados conforme solicitado;
ponto mensal dos profissionais que atuam na instituição (escola/CMEI) ao setor de RH da Prefeitura Municipal;
cópia da frequência mensal dos profissionais que atuam na instituição (escola/CMEI) ao setor de RH da Secretaria Municipal de Educação até o 5º dia útil de cada mês;
cópia da frequência mensal do Diretor ao setor de RH da Secretaria Municipal de Educação até o 5º dia útil de cada mês;
mapa do flúor ao setor Pedagógico até o último dia útil de cada mês;
4) seguir as orientações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação;
5) participar de reuniões, cursos e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, quando convocado, mediante justificativa de ausência quando necessário, por meio de documento oficial (ofício, CI, atestado médico ou outro equivalente);
6) garantir o conhecimento e o acesso ao Projeto Político Pedagógico (PPP) e Regimento da Escola/CMEI a toda comunidade escolar e fiscalizar o cumprimento, de forma única, por todos os segmentos;
7) cumprir as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação para a gestão escolar, bem como a legislação educacional e demais disposições
relacionadas ao exercício da função de Diretor;
8) fomentar, no ambiente escolar, a corresponsabilização da gestão democrática, de forma a assegurar a efetiva participação dos órgãos colegiados (APM e Conselho Escolar);
9) incentivar os profissionais da unidade escolar no desempenho de suas funções e atribuições;
10) estimular os estudantes ao uso do uniforme escolar da Rede Municipal de Ensino;
11) incentivar e oportunizar a participação dos professores e demais funcionários em formações continuadas, fóruns e similares;
12) monitorar a frequência de estudantes e funcionários da unidade escolar,
garantindo a reposição com vistas ao cumprimento do calendário escolar;
13) organizar e divulgar o quadro de pessoal da escola, conforme a legislação em vigor e as orientações da Secretaria Municipal de Educação, zelando diariamente pelo cumprimento da carga horária de trabalho;
14) garantir a efetiva atuação da Associação de Pais e Mestres (APM) e do Conselho Escolar da unidade escolar , em conformidade com seus Estatutos;
15) responsabilizar-se pelo fomento contínuo de dados, tanto em sistemas
operacionais de gerenciamento, quanto em outros recursos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação, e pela veracidade das informações e dos dados originados da escola/CMEI e a autenticidade da vida escolar dos estudantes;
16) respeitar os critérios de lotação e movimentação de funcionários da unidade escolar estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
17) manter atualizados os arquivos e a documentação escolar de forma física e os dados escolares no Sistema SERE, bem como cumprir os prazos e demais determinações quando da disponibilização de quaisquer dados e informações;
18) garantir aos estudantes e/ou responsáveis a entrega de documentos escolares, em tempo hábil, de acordo com o Regimento Escolar;
19) cumprir as metas estabelecidas para a escola/CMEI conforme consta no Plano de Gestão Escolar;
20) fomentar, no ambiente escolar, a cultura de pertencimento e de comprometimento, bem como a efetiva participação da comunidade, o exercício da cidadania da autonomia e do respeito, como forma de preservar a qualidade de ensino e preservação dos bens públicos;
21) estabelecer uma rotina de análise dos dados da unidade escolar com o objetivo de acompanhar a evolução dos processos desenvolvidos pela escola/CMEI em todas as dimensões no Plano de Gestão, compartilhando os dados com a comunidade escolar;
22) cabe à administração escolar a manutenção da edificação da escola, mediante a aplicação e gestão dos repasses financeiros para a execução de serviços referentes à conservação da estrutura física da escola, às quais dispensam autorização prévia (reparos simples);
23) os procedimentos de construção e reforma da unidade escolar necessitam de autorização do setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação;
24) acompanhar obras e reformas na instituição, informando ao setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação, qualquer irregularidade durante a execução da obra;
25) pautar-se na legislação para a mediação de conflitos que envolvam a comunidade escolar,
26) manter atualizado o registro, por escrito, de ocorrências envolvendo todos os segmentos da instituição, bem como sugestões relacionadas à gestão;
27) adotar as medidas administrativas cabíveis a professores e demais servidores, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos (Lei nº 2280, de 31 de dezembro de 2008, Estatuto do Magistério da Lapa (Lei nº 2717, de 05 de abril de 2012) e Regimento Escolar da instituição;
28) propiciar um ambiente escolar saudável para todos os segmentos;
29) responsabilizar-se por toda a escrituração, expedição de documentos escolares, bem como a autenticidade dos mesmos através de sua assinatura e carimbo correspondentes.

II - GESTÃO PEDAGÓGICA
1) representar a escola/CMEI, responsabilizando-se pelo seu adequado funcionamento, especialmente em relação ao cumprimento da carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas em no mínimo 200 dias de efetivo trabalho escolar (Art. 31 LDB/1996);
2) liderar e oportunizar a participação de todos os segmentos da escola/CMEI na elaboração do Projeto Político Pedagógico/PPP;
3) elaborar, avaliar e atualizar o PPP orientado por princípios e diretrizes inclusivas, respeitando a diversidade e equidade;
4) desenvolver estratégias e iniciativas que visem assegurar com qualidade o
acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes da Educação Básica, bem como a redução da evasão e abandono:
a) acompanhar diariamente a frequência dos estudantes;
b) estabelecer contato com a família sempre que configurar omissão dos pais ou responsáveis;
c) realizar a Busca Ativa;
d) comunicar a infrequência de estudantes ao Serviço Social da Secretaria Municipal de Educação, mediante ofício;
e) estudantes com faltas sem justificativas, deverão ser incluídos no Programa de Combate ao Abandono Escolar pelo Sistema Educacional da Rede de Proteção – SERP;
f) notificar o Conselho Tutelar os casos de suspeita de crianças vítimas ou testemunhas de violência com a devida Ficha de Notificação de Suspeita de Violência;
5) executar ações, projetos e/ou programas desenvolvidos pela unidade escolar em conformidade com o PPP;
6) divulgar e analisar os resultados das avaliações externas e internas no âmbito da unidade escolar na perspectiva de tomada de decisões mais eficazes da gestão escolar;
7) elaborar Planos de Intervenção embasados nos resultados das avaliações
internas e externas com vistas à elevação dos níveis de proficiências dos estudantes;
8) incentivar a participação de todos os estudantes nas avaliações externas;
9) incentivar e viabilizar oportunidades pedagógicas específicas para estudantes com dificuldades de aprendizagem e/ou com algum tipo de deficência;
10) difundir temas a respeito de inclusão social, prática de Bullying, Cyberbullying ou outras formas de violência e discriminação;
11) acompanhar e orientar sistematicamente o trabalho da coordenação pedagógica com implementação de práticas inovadoras e ações de intervenção nas atividades docente, visando a efetiva aprendizagem de todos os estudantes;
12) incentivar a leitura, interpretação de texto, bem como o letramento matemático na produção intelectual no universo escolar;

III – GESTÃO FINANCEIRA
1) elaborar e executar o planejamento financeiro da escola/CMEI em consonância com a Associação de Pais e Mestres (APM) , com base

nos princípios básicos da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, finalidade, moralidade, publicidade, bem como nos princípios da eficiência e da economicidade;
2) elaborar e validar, o planejamento financeiro, obrigatoriamente, com a participação de representantes da comunidade escolar, coordenação pedagógica e APM, obedecendo para sua execução as prioridades elencadas no Projeto Político Pedagógico/PPP, visando à aprendizagem dos estudantes;
3) não contrair dívidas, de qualquer natureza, que ultrapassem os recursos financeiros alocados pelo respectivo órgão de educação ou por ela gerado e que não sejam autorizados pela APM;
4) apresentar a ata de prestação de contas avalizadas pelo conselho fiscal da APM e encaminhar junto, as prestações de contas ao setor responsável da Secretaria Municipal de Educação;
5) manter atualizado o registro e assegurar o controle dos bens patrimoniais da escola/CMEI;
6) realizar reuniões para apreciação da prestação de contas e aprovação dos recursos financeiros da escola/CMEI;
7) disponibilizar um balancete geral das prestações de contas (entrada e saída de recursos, por fonte de receita) em lugar visível e de acesso à comunidade;
8) zelar por manter a Unidade Executora com a vigência atualizada, com a finalidade de que não aconteça nenhum impedimento ao recebimento e à utilização dos recursos financeiros;
9) prestar contas, nas datas estabelecidas e de forma transparente, da utilização dos recursos financeiros recebidos via convênio, transferência direta ou quaisquer outros recursos, conforme o disposto nas legislações da Secretaria Municipal de Educação – SME, do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE/MEC;

IV - DAS PENALIDADES
1) Constatados quaisquer indícios de irregularidades cometidas na execução de sua função, o gestor escolar estará sujeito às penalidades conforme a legislação vigente, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, o Estatuto do Magistério do Município da Lapa instituído pela Lei nº 2717, de 05 de abril de 2012 e a Lei Municipal nº 1461 de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre as eleições diretas para diretores da Rede Municipal de Ensino da Lapa.

Lapa, ____ de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

___
Diretora Eleita
Quadriênio 2026/2029

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F228054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 71/2026

PORTARIA N.º 71/2026

SÚMULA: Designa Responsável pela Fiscalização e Acompanhamento da aplicação de Recursos em Transferências do Município a outras Entidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Resolução **28/2011**, Art.21 e **Instrução Normativa nº 61/2011** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º - Designar pessoa responsável para o acompanhamento e fiscalização de Transferência de Recursos do Município a outra Entidade em especifico ao Município de Diamante do Sul conforme convênio nº 01/26, com atribuição de FISCAL RESPONSÁVEL.

O responsável acompanhará toda a execução dos recursos repassados, sua fiel aplicação conforme ato de Transferência e seu plano de trabalho do respectivo objeto pactuado. Após fiscalização deverá emitir documentos atestando a adequada utilização dos recursos, conforme Art.21 da Resolução 28/2011 do TCE.

Art. 2º - Designo para essa atribuição:

NOME	*CPF*	*FUNÇÃO*
Paulo Henrique Rodrigues Medeiros	060.790.549-22	Fiscal Responsável

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Laranjal, em 26 de janeiro de 2026.
.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A05FE8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 69/2026

PORTARIA Nº 69/2026
O **Prefeito Municipal de Laranjal**, Estado do Paraná, **MAYCON LOPES SIMIONI**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a pedido**, o servidor público municipal **GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **286868**, ocupante do cargo **efetivo de Mecânico Geral**, admitido em **10 de abril de 2024**, da Prefeitura Municipal de Laranjal, **a partir de 26 de janeiro de 2026**.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em **26 de janeiro de 2026**.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:809F5601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 70/2026

PORTARIA Nº 70/2026
O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor público municipal **PAULO HENRIQUE RODRIGUES MEDEIROS**, matrícula nº **286549**, ocupante do cargo efetivo de **Engenheiro Civil**, referente ao período aquisitivo **2022/2023**, a serem usufruídas no período de **26 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026**.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em **26 de janeiro de 2026**.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:21A5518D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026-PML
PROCESSO Nº. /2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de 25 Impressoras Multifuncionais Monocromáticas (impressora, copiadora e scanner), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 12 de fevereiro de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 70.970,00 (setenta mil, novecentos e setenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BFC2E2A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026-PML
PROCESSO Nº. 8/2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 19 de fevereiro de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 432.369,22 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:73074057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026-PML
PROCESSO Nº. 6/2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 20 de fevereiro de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 315.579,97 (trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1D934113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026-PML
PROCESSO Nº. 10/2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de central telefônica PABX e SIP e eventual aquisição de equipamento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Serviços Urbanos, Agricultura, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Habitação, Indústria e Comércio, Esportes, Lazer e Turismo, Meio Ambiente e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 13 de fevereiro de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 376.561,74 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F2ECB49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO CHAMAMENTP PÚBLICO Nº001/2026-PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-PML

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Instrutor de Artes Marciais (karatê), capoeira, dança, técnico em informática, instrutor de esportes, professor de inglês, teatro, e dois pedagogos para atender as oficinas de jogos e brincadeiras e recomposição de conteúdo, para desenvolver oficinas atendendo assim as necessidades das Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira e oficinas que serão atendidas em conjunto com o CRAS, que atenderá as crianças no ano letivo de 2026 no período integral. Periodo de Vigência de 09 de março de 2026 a 11 de dezembro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender o Chamamento Público nº 001/2026-PML, conforme solicitação das Secretarias Municipais responsáveis, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do respectivo Chamamento Público.

Loanda-Pr, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FC0E804B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 069/2026

PORTARIA Nº. 069/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 26/01/2026

Resolve:

Conceder ao servidor SALVADOR DUARTE CASADO, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, CC.3 - SEC, matrícula nº. 966936 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 14/06/2023 a 13/06/2024, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 02/02/2026 a 03/03/2026, devendo retornar em atividade em 04/03/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A492785C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 070/2026

PORTARIA Nº. 070/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora ROSECLER ORTIZ ARISTIDES PILOTTI, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSOR, matrículas n° 114952 e 966447, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 21/01/2026 a 20/04/2026, devendo realizar nova pericia em 21/04/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:88013661

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE
LOANDA PR
ATA 009 2026
Aos 23 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis do corrente ano, reunião deliberativa, às 17h00 horas, estiveram presentes na reunião do Conselho Municipal de Esporte do município de Loanda, reunião realizada nas dependências da Secretaria de Esportes, localizada no Ginásio de Esportes João Margato, na Avenida Paraná S/N, pessoas residentes e domiciliadas nesta cidade. Os senhores Eduardo de Souza Padovini, Fábio Henrique de Oliveira, Donizete Ferri, Luís Fernando da Cruz, Erico Ivo da Silva Lima, Renan Januário Scanacapra, Emerson Aparecido de Oliveira. O Conselho Municipal de esporte convocou todos através de contato via celular, para reunião que se faz necessário para ser apresentado na pauta de trabalho, a Prestação de Contas do ano de 2025,(dois mil e vinte e cinco) dos Recursos, que foram destinado ao Fundo Municipal de Esporte, recurso este que será repassado pelo Fundo Estadual de Esportes. O presidente o senhor Eduardo de Souza Padovini, faz abertura da reunião agradecendo a todos os presentes, realizando a leitura da Ata anterior de número 008 deste conselho, que se refere aos recursos recebidos. Na sequencia, comentou que a cidade de Loanda a cada ano se torna referência no esporte, regional e estadual com as participações em diversos eventos esportivos, e a grande importância das ações do Governo do Estado do Paraná, agradecendo o prefeito municipal o Senhor José Maria Pereira Fernandes, e o trabalho que foi realizado em 2025, através do Secretario de Esportes Fábio Henrique de Oliveira. A pauta do dia prestação de contas

referente aos recursos recebidos de acordo com o plano de aplicação. Neste momento passou a palavra para o Secretário Municipal de Esporte, o senhor Fábio Henrique de Oliveira, que agradeceu a todos os presentes, na sequencia fala sobre os recursos que recebemos no ano de 2025, para o esporte de nossa cidade, Fábio Henrique de Oliveira destacando que o recurso oferecido pelo Governo do Estado do Paraná, o valor de R$ 116.125,00 (cento e dezesseis mil cento e vinte e cinco reais) de acordo com Diário Oficial de 29 de janeiro de 2025 edição nº 44833. Onde foi destinado de acordo com o Plano de Aplicação: Material esportivo, o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Transporte, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Alimentação, o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), Uniformes, o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Taxas de Inscrições e eventos, o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), Prestação de Serviços, o valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), Diárias, o valor de R$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais). Totalizando o valor de R$ 116.125,00 (cento e dezesseis mil cento e vinte e cinco reais). Foram utilizado deste recurso o valor de R$ 23.258,98 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), até o dia 31/12/2025. Referente ao outro recurso da Ata 10ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Esporte, em Curitiba 02 de outubro de 2025, de acordo com Diário Oficial de 09 de outubro de 2025 edição nº 12004, o município de Loanda recebeu o valor de R$ 450.000,00, (quatrocentos e cinquenta mil, reais), este recurso ainda não foi utilizado, estar no processo licitatório ainda, de acordo com as necessidades vamos realizar reformas no Ginásio de Esportes João Margato. Os recurso em conta corrente ficam aplicados, recebendo rendimentos, de acordo com os relatórios emitidos pela contabilidade da Prefeitura Municipal de Loanda, devem ser enviados para prestação de contas para Secretaria de Estado do Esporte do Paraná, no email prestacaodecontasfee@esporte.pr.gov.br. Encerrando assim esta apresentação para este conselho. Após a apresentação do Secretário de Esportes, o presidente o Senhor Eduardo de Souza Padovini coloca a palavra livre para que os presentes façam suas colocações se for necessário. Com a palavra o Donizete Dercival Ferri, de acordo com o que apresentado os recursos estão devidamente sendo investidos de acordo com o plano de aplicação, sempre acompanho e orientamos como deve ser investido os recursos do fundo, assim podemos trabalhar com transparência e o uso dos recursos. Com a palavra o presidente, Eduardo. Deixo a palavra livre, os demais presentes aprovam a prestação de contas apresentada pelo secretario por unanimidade, nesta reunião, de acordo com normas estabelecidas anteriormente pelo Governo do Estado. Fábio agradece a todos pela presença. Na sequencia o presidente o senhor Eduardo de Souza Padovini, em uso de sua palavra, todos os senhores cientes do que foi apresentado e aprovado nesta reunião a Prestação de Contas referente ao de 2025, de Recurso, Fundo a Fundo, / Esporte Que Queremos em execução pela Prefeitura Municipal de Loanda, com apoio deste conselho. Após este momento o Presidente encera a reunião, agradecendo a todos presentes, eu Emerson Aparecido de Oliveira, lavro está ata sem mais enceramos está reunião. O Presidente Eduardo de Souza Padovini, Assinam a presente ata.

EDUARDO DE SOUZA PADOVINI
Presidente do Conselho Municipal de Esporte 2025/2026

EMERSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Turismo

Membros:

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:0938530A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 015/2026, 26 DE JANEIRO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.607/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 259.100,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e cem reais) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.004		**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
07.004.08.243.0002.6.003		**Serviços da Proteção Social Especial da Alta Complexidade – Casa Lar**	
3.3.71.70.00.00 - 314	000	Rateio pela Participação em Consórcios Público	49.500,00
10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.002		**Departamento Municipal de Ensino e Educação**	
10.002.12.361.0006.6.033		**Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão**	
3.1.90.11.00.00 - 403	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	95.000,00
10.002.12.361.0006.6.035		**Fundeb 70% Ensino Fundamental**	
3.1.91.13.00.00 - 419	101	Obrigações Patronais	19.600,00
10.002.12.365.0013.6.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.1.90.11.00.00 - 443	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	95.000,00
		TOTAL	**259.100,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o proveniente da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

04		**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.001		**Gabinete do Secretário de Fazenda**	
04.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.91.97.00.00 - 58	000	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	49.500,00
		TOTAL	**49.500,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

101 – Fundeb 70%	19.600,00
104 – Demais Impostos Vinculados ao MDE 25%	190.000,00
TOTAL	209.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2026.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:9FDC5297

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.611/2026-E DE 23 DE JANEIRO DE 2026 RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - CIPS.

Ementa: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO/PR, APROVOU E EU, FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto
Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4A6D6C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: IMPERIUM SOLUÇÕES EM PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 49.504.744/0001-32, estabelecida na Avenida Independência, n°. 2695, Bairro Imigrantes, CEP 85.952-064, município de Palotina Estado Paraná, representada neste ato pela Sr. (a). Ana Carolina Meinerz.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO BRINDES DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 R$ 2.760,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: DE 26 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 26 DE JANEIRO DE 2027.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de JANEIRO de 2026.
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 26 de janeiro de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:42A6C921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.651.148/0001-61, estabelecida na Rua Cacapava, n°. 648, Bairro Centro, CEP 98.640-000, município de Crissiumal Estado RS, representada neste ato pela Sr. (a). Carlos Ailton Krutzmann.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO BRINDES DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 R$ 16.100,00 (DEZESSEIS MIL E CEM REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: DE 26 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 26 DE JANEIRO DE 2027.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de JANEIRO de 2026.
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 26 de janeiro de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:9071DC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: LUIZ F. SANVACINSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.438.855/0001-15, estabelecida na Rua Elpidio Paiz, n°. 78, Bairro Distrito Industrial I, CEP 99.840-000, município de Sananduva Estado RS, representada neste ato pela Sr. (a). Luiz F. Sanvacinski.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO BRINDES DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 R$ 7.820,00 (SETE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: DE 26 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 26 DE JANEIRO DE 2027.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de JANEIRO de 2026.
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 26 de janeiro de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:8CC0B420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: TREDE CENTER COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 59.095.876/0001-01, estabelecida na Rua Tereza Cristina X68999, n°. 339, Bairro Canto, CEP 88.070-790, município de Florianópolis Estado SC, representada neste ato pela Sr. (a). Jessica Trede Batista da Fonseca.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO BRINDES DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 R$ 4.588,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: DE 26 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 26 DE JANEIRO DE 2027.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de JANEIRO de 2026.
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 26 de janeiro de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:9112251F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.027.382/0001-59, estabelecida na Rua 29 de Julho, n°. 1429, Bairro Itaiba, CEP 89.707-044, município de Concórdia Estado Santa Catarina, representada neste ato pela Sr. (a). Ione Salete Wolff Pereira Schaefer.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO BRINDES DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 R$ 18.920,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: DE 26 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 26 DE JANEIRO DE 2027.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de JANEIRO de 2026.
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 26 de janeiro de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:1D27E059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO, inscrita no CNPJ nº. 52.098.237/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Ramos Molina, n°. 2603, Bairro Residencial Moreira Junior, CEP 14.407-512, município de França Estado SP, representada neste ato pela Sr. (a). Fabiano Braghetto Biano.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO BRINDES DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: DE 26 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 26 DE JANEIRO DE 2027.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de JANEIRO de 2026.
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 26 de janeiro de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:E11A9A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 050/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026, CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DULCINEA CORDEIRO DE LIMA

PORTARIA Nº. 050/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Dulcinea Cordeiro de Lima,** portadora do RG. nº. 4.***.353-* e CPF nº. 610.***.***-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Cirurgião Dentista** com carga horária semanal de 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas de **27/01/2026 a 05/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **11/04/2024 a 10/04/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:0CB6DE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 051/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026, CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GREICIANE TAIS DOS PASSOS

PORTARIA N.º 051/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Greiciane Tais dos Passos,** portadora do RG. n.º **.614.178-* e CPF n.º ***.838.109-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **27/01/2026 a 10/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **08/09/2024 a 07/09/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:59E5B330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 052/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LIDIANE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 052/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Lidiane Rodrigues Silva dos Santos,** portadora do RG. nº. 14.***.952-* e CPF nº. 042.***.***-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais (Libras)**, com carga horária semanal de 20 horas, lotada na **Escola Municipal Elias Abrahão Ensino Fundamental**, a serem usufruídas de **27/01/2026 a 25/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2024 a 01/02/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:1A2A08DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026, CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DIRCE DE FÁTIMA CARI NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 053/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Dirce de Fátima Cari Nascimento,** portadora do RG. nº. 00***.584-*/MS e CPF nº. 032.***.689-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **28/01/2026 a 06/02/2026**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **18/07/2023 a 17/07/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:5EE9D6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026, CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCELE RENATA DE OLIVEIRA CESNIK

PORTARIA Nº. 054/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Marcele Renata de Oliveira Cesnik,** portadora do RG. nº. 5.***.331-* e CPF nº. ***.056.789-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicóloga**, com carga horária semanal de 20

horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, serem usufruídas de **29/01/2026 a 07/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2023 a 30/06/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:4FA53CBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias devidas aos vereadores e servidores do legislativo referente ao índice anual do INPC do ano de 2025, conforme preconiza a Resolução 02/2013 em seu artigo 2º parágrafo único.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PRESIDENTE promulgo a presente

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Os valores das diárias estabelecidos pela Resolução 02/2013 e seus anexos ficam atualizados pelo INPC anual de 2025 em 3,90% (três vírgula noventa por cento).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 dias de janeiro de 2026.

BRUNO NEVES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:7D9C2BB2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2026
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 09 de fevereiro de 2026, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPLETAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS/PR, CONFORME CRITÉRIOS TÉCNICOS ESTABELECIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVISTA EM LEI MUNICIPAL Nº 34/2015 – LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:BA92BA44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 01/2026

I – OBJETO:
1.1. Contratação de despachante credenciado junto ao Detran, visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1. A contratação de serviços de despachante para atender as Secretarias Municipais de Mallet fundamenta-se no princípio da eficiência administrativa, uma vez que a regularização de veículos e documentos veiculares exige conhecimentos técnicos específicos e trâmites burocráticos complexos. Ao delegar essas tarefas a um profissional especializado, a Administração Pública assegura que a frota municipal e o patrimônio documental estejam rigorosamente em dia com a legislação vigente, evitando multas, juros e interrupções em serviços essenciais por irregularidades cadastrais.
2.2. Do ponto de vista do interesse público, essa medida representa uma estratégia de otimização de recursos humanos, permitindo que os servidores das secretarias foquem em suas funções finalísticas — como saúde, educação e obras — em vez de serem deslocados para filas ou processos burocráticos externos. A agilidade proporcionada pelo despachante garante que as viaturas, ambulâncias e máquinas pesadas permaneçam operacionais e devidamente licenciadas, assegurando a continuidade e a segurança do atendimento direto à população de Mallet.
2.3. Por fim, a contratação justifica-se pela busca da economicidade e segurança jurídica, minimizando erros em processos de transferência, emplacamento ou regularização de máquinas públicas que poderiam gerar prejuízos ao erário. A centralização dessas demandas em um prestador 2 qualificado permite um controle mais rigoroso do histórico documental do município, promovendo a transparência e a conformidade com as normas dos órgãos de trânsito, o que consolida uma gestão responsável e voltada para a proteção do patrimônio coletivo.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
3.1. 3.1. O proponente escolhido foi ADENILSON MARTINS, CPF 700.528.599-910.
3.2. As razões para a escolha de ADENILSON MARTINS, CPF 700.528.599-91 fundamenta-se no estrito cumprimento dos requisitos legais de habilitação e na necessidade de garantir a segurança jurídica da contratação. Embora o levantamento de mercado tenha identificado 02 (dois) profissionais credenciados no município de Mallet, a análise documental preliminar revelou que a profissional Teresa Cristina Fialek Vargas não preenche as condições de regularidade fiscal federal e estadual, conforme evidenciado pelos comprovantes de consulta e capturas de tela extraídos dos portais de certidões da União e do Estado, que passam a integrar o processo administrativo.
3.3. A manutenção da regularidade fiscal é uma exigência inafastável para qualquer contratação pública, conforme estabelecido pelo Art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, que obriga o contratado a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas. A ausência de certidões negativas válidas por parte da outra profissional credenciada impede sua contratação pelo

ente público, sob pena de nulidade do ato e configuração de irregularidade administrativa, uma vez que a administração não pode pactuar com fornecedores que possuam débitos ativos junto ao fisco.
3.4. Dessa forma, a contratação de Adenilson Martins apresenta-se como a única solução viável e legalmente amparada para atender as demandas das Secretarias Municipais. O profissional em questão apresentou toda a documentação comprobatória de sua idoneidade fiscal e técnica, garantindo que o município de Mallet estabeleça um vínculo contratual com um prestador plenamente regularizado. Assim, a escolha assegura que o interesse público seja atendido de forma imediata, observando os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, sem comprometer a validade jurídica dos atos e pagamentos a serem realizados.

IV – DO PREÇO:
4.1. Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser pago de acordo com a execução do contrato, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem o serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
5.1. A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término 12 (doze) mês após.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 35 - Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Administração – Sec. de Administração - 02.002.04.122.0003.2004.3.3.90.36.00.00.00.00.1000

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
7.1. Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

a) ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO.

b) DOCUMENTOS PESSOAIS.

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

g) CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
8.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
9.1. A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
12.1. Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
12.2. A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.3. Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:A82C0574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°015/2023

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor PEDRO KOWALCZYK.

CONTRATADA: LEIS LTDA, CNPJ 03.725.725/0001-35, domiciliada à Rua 240, nº 400, Meia Praia, no município de Itapema, Estado de Santa Catarina, representada pelo sócio Responsável, senhor CARLITO MELLO DE LIZ, CPF 181.488.089-53, residente à Rua 240, nº 400, Meia Praia, no município de Itapema, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual previsto na Cláusula II, item 2.1. do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:
2.1. O prazo de vigência contratual inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando em 09 de fevereiro de 2026 e encerrando em 09 de fevereiro de 2027, conforme contido na Cláusula II do Contrato supramencionado.
2.2. O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 6.234,70 (seis mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) visando cobrir as despesas referentes à prorrogação do contrato pelo período estabelecido no item acima.

2.2.1. Esse valor leva em consideração o quantitativo inicial do contrato, cujos valores unitários foram corrigidos pelo reajuste anual previsto no item 8.1 do Contrato, no percentual de 3,90%, passando estes a vigorar com o valor reajustado

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:235E3FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°023/2023

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor PEDRO KOWALCZYK.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, domiciliada à Ruz Izabel A Redentora, nº 2.356, bairro Centro, no município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CPF: 574.460.249-68, residente à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3315, bairro Campo Comprido, no município de Curitiba, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II, item 2.1. do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:
2.1. O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2026 e encerrando em 24 de fevereiro de 2027, conforme contido na Cláusula II do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.2. O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 55.482,63 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos) visando cobrir as despesas referentes à prorrogação do contrato pelo período estabelecido no item acima.
2.2.1. Esse valor leva em consideração o quantitativo inicial do contrato, cujos valores unitários foram corrigidos pelo reajuste anual previsto no item 8.1 do Contrato, no percentual de 3,90%, passando estes a vigorar com o valor reajustado

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:57031350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 02/2026

I – OBJETO:
1.1. Locação de imóvel urbano, situado à Rua Santos Dumont, nº 711, centro, Mallet - PR, para o funcionamento da Casa Lar de Mallet.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1. Fundamenta-se visto o mesmo atender as necessidades da Administração quanto ao funcionamento da Casa Lar de Mallet. O Município de Mallet não possui imóveis disponíveis para este fim, assim sendo, buscou-se um prédio particular vocacionado com o intuito de melhor acomodar e acolher as crianças e adolescentes que se encontram em processo de institucionalização, entende-se que a melhor alternativa seja a locação de um imóvel adequado para este fim, a fim de proporcionar espaços com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitualidade, salubridade, segurança e conforto. Caracterizada está, portanto, a necessidade na locação do imóvel por um período de 12 (doze) meses, ressaltando que houve avaliação da comissão de bens e imóveis de Mallet - PR, com parecer favorável ao valor que será pago mensalmente.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
3.1. O locador do imóvel pretendido é CLÁUDIA CRISTIANE CHUSTER PRZYBYSZ, CPF nº 031.119.969-05.
3.2. A escolha do proponente se deu em virtude do mesmo ser proprietário de imóvel cuja localização atende perfeitamente à necessidade desta Secretaria, bem como, do preço ser condizente com o mercado, conforme se pode verificar em parecer elaborado pela Comissão Avaliadora de Bens Imóveis (anexo), do valor pretendido a título de aluguel estar adequado aos preços usualmente praticados em mercado.

IV – DO PREÇO:
4.1. Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
5.1. A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término 12 (doze) meses após.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 339 - Manutenção e Investimentos na Secretaria Família e Desenvolvimento Social – Sec. da Família e Desenvolvimento Social - 02.014.08.122.0016.2048.3.3.90.36.00.00.00.00.1000

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
7.1. Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

a) DOCUMENTOS PESSOAIS.

b) MATRÍCULLA DO IMÓVEL E CONTRATO DE COMODATO.

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

f) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

g) CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR, junto ao TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
8.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO
11.1. Publicado a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-la no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
11.3. Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:B89BF64E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária nos contratos a seguir, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

198/2025 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
193/2025 ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
201/2025 SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ
192/2025 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
195/2025 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
196/2025 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
200/2025 SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
191/2025 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
197/2025 PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
194/2025 MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
199/2025 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
152/2025 FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
156/2025 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
151/2025 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA
158/2025 SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
153/2025 GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
154/2025 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
150/2025 CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA
157/2025 SANTINI MEDICAMENTOS LTDA
155/2025 LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
149/2025 CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Dotação orçamentária apostilada:

Desp. 286 – Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica – Secretaria da Saúde - 02.013.10.301.0015.2038.3.3.90.30.00.00.00.00.1000

Desp. 286 – Manutenção e Investimentos nos Serviços de Atenção Básica – Secretaria da Saúde - 02.013.10.301.0015.2038.3.3.90.30.00.00.00.00.0303

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:CC017A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002.002/2026 – PSS 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002.002/2026 – PSS 002/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal n° 1.330/2017;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025 restou homologado pelo Decreto n° 635/2025;
Considerando o processo fly **nº 000004554/2025;**

TORNA PÚBLICO

I - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob **N.º 635 de 08 de setembro de 2025.**
I – PROFESSOR – 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2886/2025	MARIZETE INÊS SWIDZINSKI	**92**	4º
2742/2025	ROSELIA RIBEIRO LEMES	**91**	5°
2852/2025	LUCIMARA SWIDZINSKI	**90,5**	6°
2905/2025	ANDREIA APARECIDA SZYMCYSZYN	**90,5**	7°
2676/2025	EDICLEIA KRIAK	**88,5**	8°
2840/2025	DANIELLE APARECIDA FRANKIO	**88**	9°

II – O candidato deverá comparecer, até o dia **02 de fevereiro de 2026**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 002/2025, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade
portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V):
Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
Documento original ou eletrônico com a devida validação;
III – A candidata convocada deve se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:113D84FD

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE- ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Data de emissão:16/01/2026 Página : 1 / 1
Exercício de 2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 16/01/2026, às 10:40:17.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:DDB8C3B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-2026

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-2026

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI,** inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, **Sr. EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 55.930.096/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 547, Conj. 04 – Condomínio Rosa Leal, Centro, Cep 80.020-000, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, representada neste ato pelo representante legal **BRUNO RICARDO AVILA E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 03792328830, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 063.035.329-85,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de capacitação para o Poder Legislativo Municipal com o tema “Assessoria de Imprensa Com Mídias Sociais” em atendimento à Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total: **R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 26 de janeiro de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:2C4581C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 028/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4421/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E GESTAO	
03.012		ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
03.012.28.846.0000.0.027		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
252 - 3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.15.451.0007.2.077		MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E SERVICOS PUBLICOS	
455 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Redução:			100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:D8DFE488

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 29/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4421/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$398.820,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001.12.361.0006.2.192		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	
318 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	248.820,00
319 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	150.000,00
Total Suplementação:			398.820,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001.12.361.0006.2.192		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	
322 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	398.820,00
Total Redução:			398.820,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:7CF454F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 30/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4421/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001.12.122.0004.2.031		MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
262 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	60.000,00
04.001.12.365.0006.2.055		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
372 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	260.000,00
Total Suplementação:			320.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso I da Lei Federal 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fontes:			
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103		320.000,00
Total Superávit Financeiro:			320.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:B012514B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. º 02/2026 - APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO APRESENTADO PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Resolução n. º 02/2026

Súmula: Aprovação dos Planos de Trabalho apresentado pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, referente ao Edital de Chamamento Público n. º 09/2025, para exercício no ano de 2025 a 2026, com recursos do Apoio para Entidades Para Desenvolvimento Animal.

O COBEMAN Conselho Municipal do Bem-Estar Animal de Mandaguari, Órgão Colegiado de natureza deliberativa, fiscalizadora, propositiva, mobilizadora instituído pela Lei Municipal 3551/2021 de 27 de abril de 2021 e possui como finalidade precípua estudar e propor diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas proteção e bem-estar animal associados a responsabilidade social na defesa do meio ambiente no município de Mandaguari; no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências e atribuições determinadas ao COBEMAN, pelo artigo 3º da Lei Municipal 3551/2021;
CONSIDERANDO a legitimidade ativa de seus membros devidamente empossados a compor o corpo colegiado deste conselho conforme determina o Decreto Municipal Nº 334/2021;
CONSIDERANDO a Política de Proteção e Bem Estar Animal conformes previsões orçamentárias da Lei Municipal 3551/2021;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o Termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 286/2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Mandaguari e as Organizações da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações contidas na Lei nº 13.201/2015;
CONSIDERANDO a aprovação pela Assembleia Geral realizada em 08 de maio de 2025 da destinação dos recursos por meio de Chamamento público para seleção de propostas das organizações da sociedade civil para prestação de serviço complementar, correspondente a execução de projetos voltados à promoção, à proteção e a defesa dos animais, em especial os caninos e felinos do município de Mandaguari;
CONSIDERANDO a nomeação da Comissão de análise do Chamamento público, na data de 08 de maio de 2025, pelo Cobeman em Plenária realizada nesta ocasião, conforme ata própria;
CONSIDERANDO a publicação e vigência da chamada pública nº 09/2025 a partir de 24 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das organizações da sociedade civil para o cofinanciamento de ações da causa de bem estar animal intitulado “Chamamento Público” pela lei acima;
CONSIDERANDO o parecer técnico elaborado pela Comissão de Analise do Chamamento Público e apresentado na plenária realizada no dia 05 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 05 de dezembro de 2025, com homologação do parecer da Comissão de Analise, na forma estipulada na ata própria;

Resolve:

Artigo 1º - Que fica HOMOLOGADO o resultado preliminar do Chamamento Público com base no parecer exarado pela Comissão de Analise de propostas das entidades, nos termos da ata da plenária realizada aos 05 de dezembro de 2025, sendo a proponente habilitada aquela determinada no artigo 3º da presente resolução.

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela única proponente, com base no Edital de Chamamento Público 09/2025, que tem como objetivo selecionar propostas de organizações da sociedade civil para prestação de serviço complementar, correspondente a execução de projetos voltados à promoção, à proteção e a defesa dos animais, em especial os caninos e felinos do município de Mandaguari, por meio de parceria voluntária e obtenção de resultado comum, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, durante o exercício de 2025.

Artigo 3º - Que o valor da parceria será custeado com recursos do Apoio para Entidades Para Desenvolvimento Animal conforme descrição abaixo:
OSC: SOS ANIMAIS DE MANDAGUARI, CNPJ 47595197000112;
Título do Projeto “SOS ANIMAIS – RESGATE TRATAMENTO E REABILITAÇÃO”, no valor de R$ 43.075,00 (quarenta e três mil e setenta e cinco reais);

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 21 de janeiro de 2026.

FAGNER PAULO DA SILVA
Presidente do Conselho de Bem-Estar Animal de Mandaguari

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:ECA3FD6C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. º 03/2026 - CONSTITUI ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2025.

Resolução n. º 03/2026

Súmula: Constitui abertura de prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar do chamamento público 09/2025.

O COBEMAN Conselho Municipal do Bem-Estar Animal de Mandaguari, Órgão Colegiado de natureza deliberativa, fiscalizadora, propositiva, mobilizadora instituído pela Lei Municipal 3551/2021 de 27 de abril de 2021 e possui como finalidade precípua estudar e propor diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas proteção e bem-estar animal associados a responsabilidade social na defesa do meio ambiente no município de Mandaguari; no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as competências e atribuições determinadas ao COBEMAN, pelo artigo 3º da Lei Municipal 3551/2021;
CONSIDERANDO a legitimidade ativa de seus membros devidamente empossados a compor o corpo colegiado deste conselho conforme determina o Decreto Municipal Nº 334/2021;

CONSIDERANDO a Política de Proteção e Bem Estar Animal conformes previsões orçamentárias da Lei Municipal 3551/2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o Termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 286/2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Mandaguari e as Organizações da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações contidas na Lei nº 13.201/2015;

CONSIDERANDO a aprovação pela Assembleia Geral realizada em 08 de maio de 2025 da destinação dos recursos por meio de Chamamento público para seleção de propostas das organizações da sociedade civil para prestação de serviço complementar, correspondente a execução de projetos voltados à promoção, à proteção e a defesa dos animais, em especial os caninos e felinos do município de Mandaguari;

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão de análise do Chamamento público, na data de 08 de maio de 2025, pelo Cobeman em Plenária realizada nesta ocasião, conforme ata própria;

CONSIDERANDO a publicação e vigência da chamada pública nº 09/2025 a partir de 24 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das organizações da sociedade civil para o cofinanciamento de ações da causa de bem estar animal intitulado “Chamamento Público” pela lei acima;

CONSIDERANDO o parecer técnico elaborado pela Comissão de Analise do Chamamento Público e apresentado na plenária realizada no dia 05 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 05 de dezembro de 2025, com homologação do parecer da Comissão de Analise, na forma estipulada na ata própria;

CONSIDERANDO a Resolução 02/2026 do COBEMAN homologando o resultado preliminar do Chamamento público 09/2025;

Resolve:

Artigo 1º - Que fica CONSTITUIDO o prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar homologado pelo plenário do COBEMAN, conforme tabela 1 do item 4.1 do edital de chamamento público 09/2025.

Artigo 2º - Que o prazo na forma do edital se constituirá do intervalo entre os dias 22 a 28 de janeiro de 2026.

Artigo 3º - Que o prazo será impreterível e improrrogável, dando causa imediata a próxima fase do certame.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 21 de janeiro de 2026.

FAGNER PAULO DA SILVA
Presidente do Conselho de Bem-Estar Animal de Mandaguari

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:231B0792

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026 - AAPIM

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE MANDAGUARI - AAPIM.

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Amazonas, 500, inscrito no CNPJ sob n. º 76.285.345/0001-09, autorizado pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 89, Inciso XIII, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF nº. 539.360.609-59 e portadora do RG nº. 4.291.301-4, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE MANDAGUARI - AAPIM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Manoel Henrique Manso, nº 130, Jardim Cristina, no Município de Mandaguari/PR, inscrita no CNPJ sob nº 95.639.498/0001-43, neste ato representada por sua presidente **AUGUSTA BENTEO FERNANDES**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 5.263.390-7 SSP/PR e inscrita sob o CPF nº 741.495.209-68, residente e domiciliada na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 713, Centro, Município de Mandaguari/PR, doravante denominada **Organização da Sociedade Civil - OSC** tem justo e acertado, celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, em conformidade, com a Lei Autorizativa Municipal de nº **4.396/2025** e, sujeitando-se as normas pertinentes da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como, da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 286/2017, da Resolução 03/2006/TE-PR, da Resolução nº 028/2011/TCE-PR alterada pela Resolução nº 46/2014 e regulamentada pela Instrução Normativa nº 061/2011/TCE-PR, disposições do Ato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2026, publicado na edição 3444, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 09 de janeiro de 2026, pela legislação vigente e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos – Proteção Social Básica, visando ofertar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos (SCFV) visando desenvolver atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fornecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. Para esta parceria, objetivamente, visa complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; prevenir a institucionalização e a segregação de idosos assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos e oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
A presente Colaboração tem por objeto a contribuição, por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do Cofinanciamento Municipal referente ao exercício 2026, para fins de execução pela OSC do projeto “Envelhecer com sentido: Fortalecimento pessoal, social e comunitário de Idosos no SCFV”, para custear despesas com o pagamento de Material de consumo: material de processamento de dados, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza; material de expediente e material de copa e cozinha; Passagens e despesas com locomoção: locação de veículos; Serviço de terceiro – pessoa física:

serviços de limpeza e conservação, serviços de Assistência Social, serviço técnico profissional de Psicóloga, serviço de apoio administrativo técnico ou operacional, instrutores de oficinas; Serviço de terceiro – pessoa jurídica: serviços de água e esgoto, serviços de energia elétrica, serviços técnicos profissionais, e fornecimento de gêneros de alimentação e Serviços de tecnologia da informação e comunicação: serviços de teleprocessamento/internet, na forma estabelecida no plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este instrumento tem sua fundamentação na **Lei Municipal n. º 4.396/2026**, que autorizou a transferência voluntária de recursos, além dos fundamentos estabelecidos no preâmbulo deste, para a consecução dos objetivos estabelecidos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para execução do objeto previsto na clausula segunda deste instrumento será repassada à importância de R$ 136.723,50 (cento e trinta e seis mil setecentos e vinte e três mil e cinquenta centavos), de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Aplicação, correndo as despesas à conta dos recursos orçamentários.

§1º - As despesas devem ser vinculadas às metas estabelecidas no Plano de Aplicação.
§2º- Os recursos repassados deverão ser utilizados observando aos princípios da legalidade, moralidade, boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade, razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, de acordo com o regimento de compras e contratações da OSC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS
I) Poderão ser pagas com recursos vinculados à colaboração, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:
A) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da colaboração, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
a) correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada;
b) sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo para cada categoria profissional;
c) sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivo e exclusivamente dedicado à colaboração celebrada;
B) Custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
C) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
§ 1º A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.
§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
§ 4º Toda a movimentação de recursos no âmbito da parcela será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
§ 5º Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

II) Não poderão ser pagos com recursos do Termo de Colaboração despesas com:
Utilização dos recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Despesas com taxas bancárias;
Realizar despesas em data anterior à execução da parceria;
Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria;
Realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
Realizar despesas com obras que caracterizem a ampliação ou a instalação de novas estruturas físicas;
No caso de pagamento dos custos indiretos é vedado a duplicidade ou sobreposição de recursos no custeio de uma mesma parcela.
III) O remanejamento de despesas somente ocorrerá mediante prévia solicitação pela organização credenciada, acompanhada da devida justificativa e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CLAUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Organização da Sociedade Civil credenciada deverá prestar contas mensalmente, até o 10º dia útil subsequente ao mês do recebimento da parcela, estando à liberação de novas parcelas condicionadas à entrega da prestação de contas do mês anterior.
Após análise da prestação de contas, quando houver fatos apontados pelo setor responsável, os mesmos deverão ser sanados, sob pena de suspensão de repasse dos recursos financeiros até sua devida regularização.
A OSC compromete-se a entregar **MENSALMENTE**, o Relatório Informativo de Execução do Recurso, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil credenciada deverá conter elementos que permitam ao gestor e fiscal da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado na forma pactuada, com descrição pormenorizada das atividades realizadas e comprovação do alcance das metas e resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
Serão glosados ou estornados nas prestações de contas os valores que forem aplicados em finalidades diversas das previstas no instrumento.
Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria celebrada será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores dos serviços.
Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública.
Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
A Secretaria de Assistência Social poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para prestação de contas.
Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas devem relacionar-se ao objeto do termo de parceria a ser celebrado e previsão no Plano de Trabalho
Havendo constatação de irregularidade na prestação de contas da parcela apresentada, ficarão suspensos os repasses das parcelas subsequentes até que a irregularidade seja sanada ou o recurso restituído:

- Será considerado irregular, caracterizará desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento de despesas não autorizadas no plano de trabalho, de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final ou de despesas realizadas em desacordo com qualquer das condições ou restrições estabelecidas neste artigo.
– Em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.
- A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
- Após análise da prestação de contas mensal o fiscal da parceria apresentará bimestralmente parecer técnico à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, que posteriormente submeterá a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CLAUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
São obrigações do MUNICIPIO:
a) repassar a OSC a importância mencionada na cláusula quinta;
b) fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução dos objetivos definidos na cláusula primeira;
c) examinar, inspecionar e deliberar, por parecer técnico, quanto à aprovação dos relatórios e prestação de contas das parcelas recebidas pela OSC;
d) receber a prestação de contas apresentada pela OSC, que, após a devida análise da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento das Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante termos de Colaboração, de Fomento e Acordos de Cooperação do Município, instituída por meio dos Decretos Municipais nº 104/2024 e 171/2025, será submetida à apreciação do Chefe do Executivo Municipal, que se manifestará quanto ao processo, determinando seu arquivamento, para fins do disposto no parágrafo único, da cláusula sexta
e) obedecer às normas legais contidas no preâmbulo, bem como, na cláusula terceira, e, em especial, à Instrução Normativa nº 061/2011 e Resolução nº 28/2011 e nº 46/2014, todas do TCE-PR.
f) Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente à OSC executora do objeto do termo de transferência, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC:
São obrigações da OSC:
a) executar os serviços estabelecidos na cláusula segunda, responsabilizando-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste instrumento, independentemente de notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial, e consequente responsabilização de seus dirigentes;
b) responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, financeira, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o MUNICÍPIO de quaisquer ônus ou reivindicações, por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;
c) submeter-se à fiscalização promovida pelo MUNICÍPIO fornecendo as informações necessárias quando pleiteadas;
d) propiciar aos credenciados pelo MUNICÍPIO condições e meios necessários ao acompanhamento e à fiscalização do presente, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto, bem como do cadastro dos usuários do programa;
e) prestar gratuitamente os serviços e atendimentos objetos do presente;
f) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos programados;
g) manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da data da entrega dos relatórios ao MUNICIPIO, o cadastro dos usuários, guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação deste instrumento, com vistas a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços prestados;
h) manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, agência **n. º 0360-3, conta corrente nº 40.592-2;**
i) a movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores do serviço;
j) os comprovantes das despesas devem ser emitidos em nome desta parceria, possuindo expressa menção ao número, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente;
k) o saldo existente em conta bancária, enquanto não utilizado, será obrigatoriamente aplicado em caderneta de poupança, em instituição financeira oficial, desde que a previsão de uso seja igual ou superior a um mês;
l) as receitas financeiras serão obrigatoriamente computadas a crédito da colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas;
m) quando da conclusão ou extinção deste Termo, o saldo financeiro remanescente, inclusive os valores provenientes de receitas obtidas de aplicações financeiras, será devolvida ao MUNICÍPIO num prazo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especiais;
n) comprovar o efetivo atendimento, mediante: a apresentação de relatório circunstanciado e ata da reunião do conselho onde concorda e aprova a destinação correta dos recursos financeiros recebidos;
o) atender o princípio da economicidade, através de prévia pesquisa de preços junto a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido;
p) os documentos devem ser emitidos de forma legível, sem rasuras, e constar a certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
q) obedecer às normas legais contidas no preâmbulo, bem como, na cláusula terceira, e, em especial, à Instrução Normativa nº 061/2011/TCE-PR e Resolução nº 28/2011 e nº 46/2014, ambas do TCE-PR.
Parágrafo único – É vedado a OSC:
a) Realizar despesas a título de taxa administrativa, gerência ou similar;
b) Pagar, a qualquer título, com recursos da transferência, servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
c) Modificar o objeto da presente parceria, exceto no caso de ampliação de metas, desde que, seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública, por escrito;
d) Aplicar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
e) Realizar despesa em data anterior ou posterior à execução da presente colaboração;
f) Realizar despesas com:
I) taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
II) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
III) Pagamento de aviso prévio indenizado, multa do FGTS, dobra relativa às férias vencidas e quaisquer outras despesas decorrentes do descumprimento da lei ou culpa por parte do empregador tomador;
g) Realização de despesas com publicidade, salvo de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, desde que previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria;
h) Repassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do ato de transferência ou transferir recursos a terceiros que não figurem como participes do termo de transferência;
i) Transferir recursos para associações de servidores ou quaisquer OSC de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
j) Transferir recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas e sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;

l) Transferir recursos às OSC às OSC privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:
l.1.) Membros do Poder Executivo do concedente dos recursos ou do legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com interesse público.
l.2.) Servidor público vinculado ao poder Executivo do concedente dos recursos ou do legislativo municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos conjugues, companheiros parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Correrão às despesas à conta dos recursos orçamentários programados na Dotação 08.001.08.241.0024.2160 – Parcerias com Entidades da Proteção Social Básica – Pessoa Idosa – elemento de despesa 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte 1000 – valor R$ 136.723,50 (cento e trinta e seis mil setecentos e vinte e três mil e cinquenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFORMAÇÕES AO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS
A comprovação de atendimento deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO mediante prestação de contas total da parcela recebida, nos termos da Resolução nº 028/2011 e 46/2014, ambas do TCE/PR.
Parágrafo primeiro - Em atendimento a legislação estadual pertinente à transferência de recursos e a prestação de contas o concedente dos recursos, e o respectivo tomador, deverão atualizar as informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT, (*site* do TCE/PR), e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 61/2011/TCE/PR.
Parágrafo segundo – O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias para a OSC e de 60 (sessenta) dias para o MUNICÍPIO, contados do encerramento do bimestre a que se referem.
Parágrafo terceiro– É assegurado ao MUNICIPIO e ao Tribunal de Contas do Estado, a qualquer tempo, acesso aos registros contábeis e aos documentos decorrentes do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
É prerrogativa do Município conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediação, supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.
Parágrafo único - Em conformidade com Resolução nº. 28/2011 do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Art. 20 e 21, incisos I - V, § 1º, indica-se, neste ato, a servidora pública com matricula nº 95190, **Tielly Zanelli Gomes**, inscrita no CPF sob nº 060.006.169-88, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Aplicação (Plano de Trabalho) e/ou projeto básico da presente colaboração, nos limites definidos nos artigos mencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO.
O presente poderá ser renunciado por escrito a qualquer tempo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível.
Parágrafo primeiro – Constitui motivo de rescisão a constatação das seguintes situações:
I – descumprimento de qualquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o presente, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
II – cobrança dos usuários de qualquer valor pelo atendimento realizado seja a que título for.
Parágrafo segundo – quando ocorrer denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
A OSC compromete-se a restituir os valores transferidos pelo MUNICÍPIO por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, se comprovar a inexecução do objeto da avença ou de sua utilização em finalidades não previstas neste instrumento, de uma só vez, atualizados monetariamente e acrescidos de juros na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data do recebimento, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da comunicação efetuada para tal fim, tudo em conformidade com o contido no art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
A presente parceria terá os seguintes prazos:
Prazo de execução: 25 de janeiro de 2026 a 25 de janeiro de 2027.
Prazo de vigência: 25 de janeiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
Este termo poderá ser prorrogado e alterado somente mediante acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo, nos termos dos artigos 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Mandaguari, Paraná, para que sejam dirimidas eventuais dúvidas e/ou conflitos provenientes deste instrumento.
E, por estarem cientes do que foi pactuado, os partícipes firmam a presente parceria em quatro vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.
Mandaguari, 19 de janeiro de 2026.
De acordo,

MUNICIPIO DE MANDAGUARI

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE MANDAGUARI – AAPIM

Testemunhas:

_____
Nome:
Endereço:
CPF:

_____
Nome:
Endereço:
CPF:

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:DCB7FF84

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026 - APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI – APAE.

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Amazonas, 500, inscrito no CNPJ sob n. º 76.285.345/0001-09, autorizado pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 89, Inciso XIII, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF nº. 539.360.609-59 e portadora do RG nº. 4.291.301-4, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE**

PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI - APAE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 572, Jardim Esplanada, no Município de Mandaguari, inscrita no CNPJ sob nº 78.961.034/0001-30, neste ato representada por seu presidente **ANACLETO GIRALDELI FIHO,** brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade RG sob nº 3.277.362-1 SSP/PR e inscrito sob o CPF nº 532.105.229-87, residente e domiciliado à Rua Rene Taccola, 708, apartamento 101, centro, nesta cidade de Mandaguari/PR, doravante denominada **Organização da Sociedade Civil - OSC**, tem justo e acertado, celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, em conformidade, com a Lei Autorizativa Municipal de nº **4.396/2025** e, sujeitando-se as normas pertinentes da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como, da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 286/2017, Resolução 03/2006/TE-PR, da Resolução 028/2011/TCE-PR alterada pela Resolução nº 46/2014 e regulamentada pela Instrução Normativa nº 061/2011/TCE-PR, disposições do Ato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2026, publicado na edição 3444, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 09 de janeiro de 2026, pela legislação vigente e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a prestação de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Pessoa com Deficiência, objetivando prestar atendimento especializado adequado, de forma continuada, as 95 pessoas com deficiência intelectual, integrando as ações de assistência social, saúde, alimentação, educação, capacitação, profissionalização e inserção laboral, cultura, esporte e lazer, objetivando assegurar sua dignidade mediante socialização e integração na vida comunitária. Para esta parceria, objetivamente, visa a evolução na coordenação motora fina; melhoria no desempenho nas funções cognitivas; aumento da independência nas atividades da vida diária; sociabilização e integração; melhoria da autoestima das pessoas com deficiência atendidas pela entidade com a comunidade. E, ainda, assegurar a integridade física durante a permanência delas na entidade e melhoria nas refeições oferecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Colaboração tem por objeto a contribuição, por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de doações do Cofinanciamento Municipal referente ao exercício 2026, para fins de execução pela OSC do projeto "Inclusão, um Direito de Todos", para custear despesas com o pagamento de Vencimento e vantagens fixas: salários, 13º salário, férias (abono constitucional); Obrigações patronais: FGTS; Outros material de consumo: material de processamento de dados, material de limpeza e produtos de higienização, material de uniforme, tecidos e aviamentos, gêneros alimentícios; Serviços de terceiros – pessoa jurídica: fornecimento de alimentação, na forma estabelecida no plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este instrumento tem sua fundamentação na **Lei Municipal n. º 4.396/2025**, que autorizou a transferência voluntária de recursos, além dos fundamentos estabelecidos no preâmbulo deste, para a consecução dos objetivos estabelecidos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do objeto previsto na clausula segunda deste instrumento será repassada à importância de R$ 148.881,20 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Aplicação, correndo as despesas à conta dos recursos orçamentários.

§1º - As despesas devem ser vinculadas às metas estabelecidas no Plano de Aplicação.

§2º- Os recursos repassados deverão ser utilizados observando aos princípios da legalidade, moralidade, boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade, razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, de acordo com o regimento de compras e contratações da OSC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

I). Poderão ser pagas com recursos vinculados à colaboração, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

A) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da colaboração, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

a) correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada;

b) sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo para cada categoria profissional;

c) sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivo e exclusivamente dedicado à colaboração celebrada;

B) Custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

C) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1º A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

§ 4º Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 5º Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

II). Não poderão ser pagos com recursos do Termo de Colaboração despesas com:

Utilização dos recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Despesas com taxas bancárias;

Realizar despesas em data anterior à execução da parceria;

Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria;

Realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;

No caso de pagamento dos custos indiretos é vedado a duplicidade ou sobreposição de recursos no custeio de uma mesma parcela.

III) O remanejamento de despesas somente ocorrerá mediante prévia solicitação pela organização credenciada, acompanhada da devida justificativa e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CLAUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Organização da Sociedade Civil credenciada deverá prestar contas mensalmente, até o 10º dia útil subsequente ao mês do recebimento da parcela, estando à liberação de novas parcelas condicionadas à entrega da prestação de contas do mês anterior.

Após análise da prestação de contas, quando houver fatos apontados pelo setor responsável, os mesmos deverão ser sanados, sob pena de suspensão de repasse dos recursos financeiros até sua devida regularização.

A OSC compromete-se a entregar **MENSALMENTE**, o Relatório Informativo de Execução do Recurso, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil credenciada deverá conter elementos que permitam ao gestor e fiscal da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado na forma pactuada, com descrição pormenorizada das atividades realizadas e comprovação do alcance das metas e resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
Serão glosados ou estornados nas prestações de contas os valores que forem aplicados em finalidades diversas das previstas no instrumento.
Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria celebrada será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores dos serviços.
Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública.
Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
A Secretaria de Assistência Social poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para prestação de contas.
Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas devem relacionar-se ao objeto do termo de parceria a ser celebrado e previsão no Plano de Trabalho
Havendo constatação de irregularidade na prestação de contas da parcela apresentada, ficarão suspensos os repasses das parcelas subsequentes até que a irregularidade seja sanada ou o recurso restituído;
- Será considerado irregular, caracterizará desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento de despesas não autorizadas no plano de trabalho, de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final ou de despesas realizadas em desacordo com qualquer das condições ou restrições estabelecidas neste artigo.
– Em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.
- A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
- Após análise da prestação de contas mensal o fiscal da parceria apresentará bimestralmente parecer técnico à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, que posteriormente submeterá a aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

CLAUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
São obrigações do MUNICIPIO:
a) repassar a OSC a importância mencionada na cláusula quinta;
b) fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução dos objetivos definidos na cláusula primeira;
c) examinar, inspecionar e deliberar, por parecer técnico, quanto à aprovação dos relatórios e prestação de contas das parcelas recebidas pela OSC;
d) receber a prestação de contas apresentada pela OSC, que, após a devida análise da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento das Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante termos de Colaboração, de Fomento e Acordos de Cooperação do Município, instituída por meio dos Decretos Municipais nº 104/2024 e 171/2025, será submetida à apreciação do Chefe do Executivo Municipal, que se manifestará quanto ao processo, determinando seu arquivamento, para fins do disposto no parágrafo único, da cláusula sexta
e) obedecer às normas legais contidas no preâmbulo, bem como, na cláusula terceira, e, em especial, à Instrução Normativa nº 061/2011 e Resolução nº 28/2011 e nº 46/2014, todas do TCE-PR.
f) os recursos públicos deverão ser repassados diretamente à OSC executora do objeto do termo de transferência, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC:
São obrigações da OSC:
a) executar os serviços estabelecidos na cláusula segunda, responsabilizando-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste instrumento, independentemente de notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial, e consequente responsabilização de seus dirigentes;
b) responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, financeira, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o MUNICÍPIO de quaisquer ônus ou reivindicações, por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;
c) submeter-se à fiscalização promovida pelo MUNICÍPIO fornecendo as informações necessárias quando pleiteadas;
d) propiciar aos credenciados pelo MUNICÍPIO condições e meios necessários ao acompanhamento e à fiscalização do presente, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto, bem como do cadastro dos usuários do programa;
e) prestar gratuitamente os serviços e atendimentos objetos do presente;
f) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos programados;
g) manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da data da entrega dos relatórios ao MUNICIPIO, o cadastro dos usuários, guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação deste instrumento, com vistas a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços prestados;
h) manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, agência **n. º 0360-3, conta corrente nº 36.946-2;**
i) a movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores do serviço;
j) os comprovantes das despesas devem ser emitidos em nome desta parceria, possuindo expressa menção ao número, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente;
k) o saldo existente em conta bancária, enquanto não utilizado, será obrigatoriamente aplicado em caderneta de poupança, em instituição financeira oficial, desde que a previsão de uso seja igual ou superior a um mês;
l) as receitas financeiras serão obrigatoriamente computadas a crédito da colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas;
m) quando da conclusão ou extinção deste Termo, o saldo financeiro remanescente, inclusive os valores provenientes de receitas obtidas de aplicações financeiras, será devolvida ao MUNICÍPIO num prazo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especiais;
n) comprovar o efetivo atendimento, mediante: a apresentação de relatório circunstanciado e ata da reunião do conselho onde concorda e aprova a destinação correta dos recursos financeiros recebidos;
o) atender o princípio da economicidade, através de prévia pesquisa de preços junto a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido;
p) os documentos devem ser emitidos de forma legível, sem rasuras, e constar a certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
q) obedecer às normas legais contidas no preâmbulo, bem como, na cláusula terceira, e, em especial, à Instrução Normativa

061/2011/TCE-PR e Resolução nº 28/2011 e nº 46/2014, ambas do TCE-PR.

Parágrafo único – É vedado a OSC:

a) Realizar despesas a título de taxa administrativa, gerência ou similar;

b) Pagar, a qualquer título, com recursos da transferência, servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;

c) Modificar o objeto da presente parceria, exceto no caso de ampliação de metas, desde que, seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública, por escrito;

d) Aplicar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

e) Realizar despesa em data anterior ou posterior à execução da presente colaboração;

f) Realizar despesas com:

I) taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;

II) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;

III) Pagamento de aviso prévio indenizado, multa do FGTS, dobra relativa às férias vencidas e quaisquer outras despesas decorrentes do descumprimento da lei ou culpa por parte do empregador tomador;

g) Realização de despesas com publicidade, salvo de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, desde que previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria;

h) Repassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do ato de transferência ou transferir recursos a terceiros que não figurem como participes do termo de transferência;

i) Transferir recursos para associações de servidores ou quaisquer OSC de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

j) Transferir recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas e sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;

l) Transferir recursos às OSC às OSC privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:

l.1.) Membros do Poder Executivo do concedente dos recursos ou do legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com interesse público.

l.2.) Servidor público vinculado ao poder Executivo do concedente dos recursos ou do legislativo municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos conjugues, companheiros parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Correrão às despesas à conta dos recursos orçamentários programados na Dotação 08.001.08.242.0025.2164 – Parcerias com Entidades da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Pessoa com Deficiência – elemento de despesa 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte 1000 – Valor R$ 148.881,20 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFORMAÇÕES AO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

A comprovação de atendimento deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO mediante prestação de contas total da parcela recebida, nos termos da Resolução nº 028/2011 e 46/2014, ambas do TCE/PR.

Parágrafo primeiro - Em atendimento a legislação estadual pertinente à transferência de recursos e a prestação de contas o concedente dos recursos, e o respectivo tomador, deverão atualizar as informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT, (*site* do TCE/PR), e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados na Instrução Normativa 61/2011/TCE/PR.

Parágrafo segundo – O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias para a OSC e de 60 (sessenta) dias para o MUNICÍPIO, contados do encerramento do bimestre a que se referem.

Parágrafo terceiro– É assegurado ao MUNICIPIO e ao Tribunal de Contas do Estado, a qualquer tempo, acesso aos registros contábeis e aos documentos decorrentes do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

É prerrogativa do Município conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediação, supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

Parágrafo único - Em conformidade com Resolução nº. 28/2011 do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Art. 20 e 21, incisos I - V, § 1º, indica-se, neste ato, a servidora pública com matricula nº 95190, **Tielly Zanelli Gomes**, inscrita no CPF sob nº 060.006.169-88, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Aplicação (Plano de Trabalho) e/ou projeto básico da presente colaboração, nos limites definidos nos artigos mencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO.

O presente poderá ser renunciado por escrito a qualquer tempo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível.

Parágrafo primeiro – Constitui motivo de rescisão a constatação das seguintes situações:

I – descumprimento de qualquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o presente, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

II – cobrança dos usuários de qualquer valor pelo atendimento realizado seja a que título for.

Parágrafo segundo – quando ocorrer denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

A OSC compromete-se a restituir os valores transferidos pelo MUNICÍPIO por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, se comprovar a inexecução do objeto da avença ou de sua utilização em finalidades não previstas neste instrumento, de uma só vez, atualizados monetariamente e acrescidos de juros na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data do recebimento, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da comunicação efetuada para tal fim, tudo em conformidade com o contido no art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A presente parceria terá os seguintes prazos:

Prazo de execução: 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Prazo de vigência: 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser prorrogado e alterado somente mediante acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo, nos termos dos artigos 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mandaguari, Paraná, para que sejam dirimidas eventuais dúvidas e/ou conflitos provenientes deste instrumento.

E, por estarem cientes do que foi pactuado, os partícipes firmam a presente parceria em quatro vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Mandaguari, 20 de janeiro de 2026.

MUNICIPIO DE MANDAGUARI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI APAE

Testemunhas:

_____
Nome:
Endereço:
CPF:

_____
Nome:
Endereço:
CPF:

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:50AE9143

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026 - CONGREGAÇÃO DE SÃO JOAO BATISTA/INSTITUTO PROMOCIONAL JESUS DE NAZARÉ – IPJN.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E A CONGREGAÇÃO DE SÃO JOAO BATISTA/INSTITUTO PROMOCIONAL JESUS DE NAZARÉ – IPJN.

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Amazonas, 500, inscrito no CNPJ sob n. º 76.285.345/0001-09, autorizado pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 89, Inciso XIII, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO,** brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF nº. 539.360.609-59 e portadora do RG nº. 4.291.301-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 652.718.409-30, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado a **CONGREGAÇÃO DE SÃO JOAO BATISTA/INSTITUTO PROMOCIONAL JESUS DE NAZARÉ,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Schincariol, nº 115, Jardim Progresso I, no Município de Mandaguari, inscrita no CNPJ sob nº 17.257.510/0009-07, neste ato representada por sua presidente **PAMELA FERREIRA BALDO**, brasileira, solteira, religiosa consagrada, portadora da cédula de identidade RG nº 001.436.433 SSP/MS e inscrita sob o CPF nº 004.412.811-84, residente e domiciliada na Rua José Schincariol, nº 115, Jardim Progresso I, no Município de Mandaguari/PR, doravante denominada **Organização da Sociedade Civil - OSC**, tem justo e acertado, celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, em conformidade, com a Lei Autorizativa Municipal de nº **4.396/2025** e, sujeitando-se as normas pertinentes da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como, da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 286/2017, da Resolução 03/2006/TE-PR, da Resolução nº 028/2011/TCE-PR alterada pela Resolução nº 46/2014 e regulamentada pela Instrução Normativa nº 061/2011/TCE-PR e disposições do Chamamento Público nº 10/2025, Processo Administrativo nº 242/2025, pela legislação vigente e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes – proteção social básica, crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e 15 a 17 anos de idade, visando proporcionar atividades lúdicas para 200 crianças e adolescentes, especialmente aqueles em situação de risco pessoal e social. Por meio das oficinas oferecidas, buscamos estimular o desenvolvimento de sonhos, promover a cidadania e expandir as perspectivas de vida. Essas experiências favorecem o comprometimento e a responsabilidade social, contribuindo para a formação de uma consciência crítica e cidadã, essencial para o futuro desses jovens. Para esta parceria, objetivamente, visa proporcionar o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; trabalhar com os usuários, proporcionando condições para assumirem uma vida de qualidade na família, na comunidade e na sociedade; conscientizar os participantes do quanto é importante o desenvolvimento da autoestima; oferecer formação humana e cristã, com objetivo de contribuir para a conscientização da vida, cultura, arte e lazer; promover atividades que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários. E, com esses objetivos os resultados esperados são na efetivação dos direitos referentes à vida, ao esporte, ao lazer, à arte, à cultura, à dignidade, à liberdade e à convivência familiar e comunitária na perspectiva do autoconhecimento, da autoestima e do respeito e oportunizando e facilitando o pleno desenvolvimento do cidadão consciente e crítico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
A presente Colaboração tem por objeto a contribuição, por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do Cofinanciamento Municipal referente ao exercício 2026, para fins de execução pela OSC do projeto "Promovendo Vida de Qualidade", para custear despesas com o pagamento de Vencimentos e vantagens fixas: salários, 13º salário, férias (abono constitucional) e Material de consumo: gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e uniformes, tecidos e aviamentos e material de processamento de dados, na forma estabelecida no plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este instrumento tem sua fundamentação na **Lei Municipal n. º 4.396/2025**, que autorizou a transferência voluntária de recursos, além dos fundamentos estabelecidos no preâmbulo deste, para a consecução dos objetivos estabelecidos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para execução do objeto previsto na clausula segunda deste instrumento será repassada à importância de R$ 250.938,00 (duzentos e cinquenta mil novecentos e trinta e oito reais), de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Aplicação, correndo as despesas à conta dos recursos orçamentários.
§1º - As despesas devem ser vinculadas às metas estabelecidas no Plano de Aplicação.
§2º- Os recursos repassados deverão ser utilizados observando aos princípios da legalidade, moralidade, boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade, razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, de acordo com o regimento de compras e contratações da OSC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS
I) Poderão ser pagas com recursos vinculados à colaboração, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:
A) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da colaboração, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
a) correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada;
b) sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo para cada categoria profissional;
c) sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivo e exclusivamente dedicado à colaboração celebrada;
B) Custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

C) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
§ 1º A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.
§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
§ 4º Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
§ 5º Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
II) Não poderão ser pagos com recursos do Termo de Colaboração despesas com:
Utilização dos recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Despesas com taxas bancárias;
Realizar despesas em data anterior à execução da parceria;
Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria;
Realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
Realizar despesas com obras que caracterizem a ampliação ou a instalação de novas estruturas físicas;
No caso de pagamento dos custos indiretos é vedado a duplicidade ou sobreposição de recursos no custeio de uma mesma parcela.
III) O remanejamento de despesas somente ocorrerá mediante prévia solicitação pela organização credenciada, acompanhada da devida justificativa e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CLAUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Organização da Sociedade Civil credenciada deverá prestar contas mensalmente, até o 10º dia útil subsequente ao mês do recebimento da parcela, estando à liberação de novas parcelas condicionadas à entrega da prestação de contas do mês anterior.
Após análise da prestação de contas, quando houver fatos apontados pelo setor responsável, os mesmos deverão ser sanados, sob pena de suspensão de repasse dos recursos financeiros até sua devida regularização.
A OSC compromete-se a entregar **MENSALMENTE**, o Relatório Informativo de Execução do Recurso, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil credenciada deverá conter elementos que permitam ao gestor e fiscal da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado na forma pactuada, com descrição pormenorizada das atividades realizadas e comprovação do alcance das metas e resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
Serão glosados ou estornados nas prestações de contas os valores que forem aplicados em finalidades diversas das previstas no instrumento.
Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria celebrada será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores dos serviços.
Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública.
Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
A Secretaria de Assistência Social poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para prestação de contas.
Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas devem relacionar-se ao objeto do termo de parceria a ser celebrado e previsão no Plano de Trabalho
Havendo constatação de irregularidade na prestação de contas da parcela apresentada, ficarão suspensos os repasses das parcelas subseqüentes até que a irregularidade seja sanada ou o recurso restituído;
- Será considerado irregular, caracterizará desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento de despesas não autorizadas no plano de trabalho, de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final ou de despesas realizadas em desacordo com qualquer das condições ou restrições estabelecidas neste artigo.
– Em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.
- A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
- Após análise da prestação de contas mensal o fiscal da parceria apresentará bimestralmente parecer técnico à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, que posteriormente submeterá a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CLAUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
São obrigações do MUNICIPIO:
a) repassar a OSC a importância mencionada na cláusula quinta;
b) fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução dos objetivos definidos na cláusula primeira;
c) examinar, inspecionar e deliberar, por parecer técnico, quanto à aprovação dos relatórios e prestação de contas das parcelas recebidas pela OSC;
d) receber a prestação de contas apresentada pela OSC, que, após a devida análise da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento das Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante termos de Colaboração, de Fomento e Acordos de Cooperação do Município, instituída por meio dos Decretos Municipais nº 104/2025 e nº 171/2025, será submetida à apreciação do Chefe do Executivo Municipal, que se manifestará quanto ao processo, determinando seu arquivamento, para fins do disposto no parágrafo único, da cláusula sexta
e) obedecer às normas legais contidas no preâmbulo, bem como, na cláusula terceira, e, em especial, à Instrução Normativa nº 061/2011 e Resolução nº 28/2011 e nº 46/2014, todas do TCE-PR.
f) Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente à OSC executora do objeto do termo de transferência, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC:
São obrigações da OSC:
a) executar os serviços estabelecidos na cláusula segunda, responsabilizando-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste instrumento, independentemente de notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial, e consequente responsabilização de seus dirigentes;

b) responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, financeira, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o MUNICÍPIO de quaisquer ônus ou reivindicações, por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;
c) submeter-se à fiscalização promovida pelo MUNICÍPIO fornecendo as informações necessárias quando pleiteadas;
d) propiciar aos credenciados pelo MUNICÍPIO condições e meios necessários ao acompanhamento e à fiscalização do presente, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto, bem como do cadastro dos usuários do programa;
e) prestar gratuitamente os serviços e atendimentos objetos do presente;
f) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos programados;
g) manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da data da entrega dos relatórios ao MUNICIPIO, o cadastro dos usuários, guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação deste instrumento, com vistas a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços prestados;
h) manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, agência **n. º 0360-3, conta corrente nº 40.756-9;**
i) a movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores do serviço;
j) os comprovantes das despesas devem ser emitidos em nome desta parceria, possuindo expressa menção ao número, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente;
k) o saldo existente em conta bancária, enquanto não utilizado, será obrigatoriamente aplicado em caderneta de poupança, em instituição financeira oficial, desde que a previsão de uso seja igual ou superior a um mês;
l) as receitas financeiras serão obrigatoriamente computadas a crédito da colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas;
m) quando da conclusão ou extinção deste Termo, o saldo financeiro remanescente, inclusive os valores provenientes de receitas obtidas de aplicações financeiras, será devolvida ao MUNICÍPIO num prazo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especiais;
n) comprovar o efetivo atendimento, mediante: a apresentação de relatório circunstanciado e ata da reunião do conselho onde concorda e aprova a destinação correta dos recursos financeiros recebidos;
o) atender o princípio da economicidade, através de prévia pesquisa de preços junto a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido;
p) os documentos devem ser emitidos de forma legível, sem rasuras, e constar a certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
q) obedecer às normas legais contidas no preâmbulo, bem como, na cláusula terceira, e, em especial, à Instrução Normativa 061/2011/TCE-PR e Resolução 28/2011 e 46/2014, ambas do TCE-PR.

Parágrafo único – É vedado a OSC:
a) Realizar despesas a título de taxa administrativa, gerência ou similar;
b) Pagar a qualquer título, com recursos da transferência, servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
c) Modificar o objeto da presente parceria, exceto no caso de ampliação de metas, desde que, seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública, por escrito;
d) Aplicar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
e) Realizar despesa em data anterior ou posterior à execução da presente colaboração;
f) Realizar despesas com:
I) taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
II) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
III) Pagamento de aviso prévio indenizado, multa do FGTS, dobra relativa às férias vencidas e quaisquer outras despesas decorrentes do descumprimento da lei ou culpa por parte do empregador tomador;
g) Realização de despesas com publicidade, salvo de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, desde que previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria;
h) Repassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do ato de transferência ou transferir recursos a terceiros que não figurem como participes do termo de transferência;
i) Transferir recursos para associações de servidores ou quaisquer OSC de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
j) Transferir recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas e sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
l) Transferir recursos às OSC às OSC privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:
l.1.) Membros do Poder Executivo do concedente dos recursos ou do legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com interesse público.
l.2.) Servidor público vinculado ao poder Executivo do concedente dos recursos ou do legislativo municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos conjugues, companheiros parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Correrão às despesas à conta dos recursos orçamentários programados na Dotação 08.001.08.243.0024.6159 – Parcerias com Entidades da Proteção Social Básica - Criança e Adolescente – elemento de despesa 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte 1000 – valor R$ 250.938,00 (duzentos e cinquenta mil novecentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFORMAÇÕES AO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS
A comprovação de atendimento deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO mediante prestação de contas total da parcela recebida, nos termos da Resolução nº 028/2011 e 46/2014, ambas do TCE/PR.
Parágrafo primeiro - Em atendimento a legislação estadual pertinente à transferência de recursos e a prestação de contas o concedente dos recursos, e o respectivo tomador, deverão atualizar as informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT, (*site* do TCE/PR), e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados na Instrução Normativa 61/2011/TCE/PR.
Parágrafo segundo – O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias para a OSC e de 60 (sessenta) dias para o MUNICÍPIO, contados do encerramento do bimestre a que se referem.
Parágrafo terceiro– É assegurado ao MUNICIPIO e ao Tribunal de Contas do Estado, a qualquer tempo, acesso aos registros contábeis e aos documentos decorrentes do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
É prerrogativa do Município conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediação, supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.
Parágrafo único - Em conformidade com Resolução nº. 28/2011 do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Art. 20 e 21, incisos I - V, § 1º, indica-se, neste ato, a servidora pública com matricula nº 95190, **Tielly Zanelli Gomes**, inscrita no CPF sob nº 060.006.169-88,

com as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Aplicação (Plano de Trabalho) e/ou projeto básico da presente colaboração, nos limites definidos nos artigos mencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO.
O presente poderá ser renunciado por escrito a qualquer tempo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível.
Parágrafo primeiro – Constitui motivo de rescisão a constatação das seguintes situações:
I – descumprimento de qualquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o presente, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
II – cobrança dos usuários de qualquer valor pelo atendimento realizado seja a que título for.
Parágrafo segundo – quando ocorrer denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
A OSC compromete-se a restituir os valores transferidos pelo MUNICÍPIO por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, se comprovar a inexecução do objeto da avença ou de sua utilização em finalidades não previstas neste instrumento, de uma só vez, atualizados monetariamente e acrescidos de juros na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data do recebimento, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da comunicação efetuada para tal fim, tudo em conformidade com o contido no art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
A presente parceria terá os seguintes prazos:
Prazo de execução: 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Prazo de vigência: 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
Este termo poderá ser prorrogado e alterado somente mediante acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo, nos termos dos artigos 55 e 57, da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Mandaguari, Paraná, para que sejam dirimidas eventuais dúvidas e/ou conflitos provenientes deste instrumento.
E, por estarem cientes do que foi pactuado, os partícipes firmam a presente parceria em quatro vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.
Mandaguari, 22 de janeiro de 2026.
De acordo,

MUNICIPIO DE MANDAGUARI

CONGREGAÇÃO DE SÃO JOAO BATISTA/INSTITUTO PROMOCIONAL JESUS DE NAZARÉ - IPJN

Testemunhas:
_____----_____
Nome:
Endereço:
CPF:

_____
Nome:
Endereço:
CPF:

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:4A2C7826

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026 - COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E A COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE.

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Amazonas, 500, inscrito no CNPJ sob n. º 76.285.345/0001-09, autorizado pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 89, Inciso XIII, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF nº. 539.360.609-59 e portadora do RG nº. 4.291.301-4, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador João Xavier, 131, Parque Independência, no Município de Mandaguari, inscrita no CNPJ sob nº 76.726.728/0001-67, neste ato representado por sua presidente **TANIA MARIA GOMES DA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 8.033.357-9 e inscrita sob o CPF nº 674.376.726-34, residente e domiciliada na Rua São Cristovão, 1148, no Município de Maringá/PR, doravante denominada **Organização da Sociedade Civil - OSC** tem justo e acertado, celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, em conformidade, com a Lei Autorizativa Municipal de nº **4.396/2025** e, sujeitando-se as normas pertinentes da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como, da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 286/2017, da Resolução 03/2006/TE-PR, da Resolução nº 028/2011/TCE-PR alterada pela Resolução nº 46/2014 e regulamentada pela Instrução Normativa nº 061/2011/TCE-PR, disposições do Ato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2026, publicado na edição 3444, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 09 de janeiro de 2026, pela legislação vigente e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a prestação de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço Socioassistencial para Homens Autores de Violência Doméstica, por meio da oferta de grupos de reflexão aos homens autores de violência doméstica e familiar como forma de conscientização e responsabilização, favorecendo a execução de medidas alternativas de prevenção e redução da violência. Para esta parceria, objetivamente, visa promover reflexão transformadora sobre os conflitos inerentes aos relacionamentos íntimos, especialmente conjugais e familiares, contribuir para cultura da paz, promover conscientização acerca da importância de valorização de meninos e meninas, mensurar as perdas, danos e prejuízos do comportamento agressivo e violento, compartilhar sentimentos, angustias e preocupações decorrentes dos conflitos íntimos, inserir o homem na rede de proteção social, com finalidade de reduzir os danos na vivência da violência doméstica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
A presente Colaboração tem por objeto a contribuição, por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do Cofinanciamento Municipal referente ao exercício 2025, para fins de execução pela OSC do projeto “Reeducando homens autores de violência para o respeito aos direitos humanos de mulheres e meninas”, para custear despesas com o pagamento de Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: serviço de apoio e operacional (facilitador da oficina/canto),

serviços técnicos profissionais – serviço contábil, serviços técnicos profissionais: técnico psicologia e fornecimento de alimentação, Serviços de terceiros – pessoa jurídica: serviços de energia elétrica e serviço de água e esgoto; Materiais de consumo: gêneros de alimentação, material de expediente, material de processamento de dados, gás e outros materiais engarrafados, materiais de limpeza e produtos de higienização, na forma estabelecida no plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este instrumento tem sua fundamentação na **Lei Municipal n. º 4.396/2025**, que autorizou a transferência voluntária de recursos, além dos fundamentos estabelecidos no preâmbulo deste, para a consecução dos objetivos e objeto, estabelecidos na cláusula primeira e segunda, respectivamente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do objeto previsto na clausula segunda deste instrumento será repassada à importância de R$ 28.002,00 (vinte e oito mil e dois reais), de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Aplicação, correndo as despesas à conta dos recursos orçamentários.

§1º - As despesas devem ser vinculadas às metas estabelecidas no Plano de Aplicação.

§2º- Os recursos repassados deverão ser utilizados observando aos princípios da legalidade, moralidade, boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade, razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, de acordo com o regimento de compras e contratações da OSC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

I) Poderão ser pagas com recursos vinculados à colaboração, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

A) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da colaboração, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

a.1) correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada;

a.2) sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo para cada categoria profissional;

a.3) sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivo e exclusivamente dedicado à colaboração celebrada;

B) Custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

C) Aquisição de materiais, serviços ou manutenção, exceto material permanente.

§ 1º A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

§ 4º Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 5º Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

II) Não poderão ser pagos com recursos do Termo de Colaboração despesas com:

Utilização dos recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Despesas com taxas bancárias;

Realizar despesas em data anterior à execução da parceria;

Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria;

Realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;

Realizar despesas com obras que caracterizem a ampliação ou a instalação de novas estruturas físicas;

No caso de pagamento dos custos indiretos é vedado a duplicidade ou sobreposição de recursos no custeio de uma mesma parcela.

III) O remanejamento de despesas somente ocorrerá mediante prévia solicitação pela organização credenciada, acompanhada da devida justificativa e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CLAUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Organização da Sociedade Civil credenciada deverá prestar contas mensalmente, até o 10º dia útil subsequente ao mês do recebimento da parcela, estando à liberação de novas parcelas condicionadas à entrega da prestação de contas do mês anterior.

Após análise da prestação de contas, quando houver fatos apontados pelo setor responsável, os mesmos deverão ser sanados, sob pena de suspensão de repasse dos recursos financeiros até sua devida regularização.

A OSC compromete-se a entregar **MENSALMENTE**, o Relatório Informativo de Execução do Recurso, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil credenciada deverá conter elementos que permitam ao gestor e fiscal da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado na forma pactuada, com descrição pormenorizada das atividades realizadas e comprovação do alcance das metas e resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

Serão glosados ou estornados nas prestações de contas os valores que forem aplicados em finalidades diversas das previstas no instrumento.

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria celebrada será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores dos serviços.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

A Secretaria de Assistência Social poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para prestação de contas.

Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas devem relacionar-se ao objeto do termo de parceria a ser celebrado e previsão no Plano de Trabalho.

Havendo constatação de irregularidade na prestação de contas da parcela apresentada, ficarão suspensos os repasses das parcelas subsequentes até que a irregularidade seja sanada ou o recurso restituído:

- Será considerado irregular, caracterizará desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento de despesas não autorizadas no plano de trabalho, de despesas nas quais não esteja

identificado o beneficiário final ou de despesas realizadas em desacordo com qualquer das condições ou restrições estabelecidas neste artigo.
– Em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.
- A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
- Após análise da prestação de contas mensal o fiscal da parceria apresentará bimestralmente parecer técnico à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, que posteriormente submeterá a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CLAUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
São obrigações do MUNICIPIO:
a) repassar a OSC a importância mencionada na cláusula quarta;
b) fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução dos objetivos definidos na cláusula primeira e plano de trabalho;
c) examinar, inspecionar e deliberar, por parecer técnico, quanto à aprovação dos relatórios e prestação de contas das parcelas recebidas pela OSC;
d) receber a prestação de contas apresentada pela OSC, que, após a devida análise da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento das Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante termos de Colaboração, de Fomento e Acordos de Cooperação do Município, instituída por meio dos Decretos Municipais nº 104/2024 e nº 171/2025, será submetida à apreciação do Chefe do Executivo Municipal, que se manifestará quanto ao processo, determinando seu arquivamento, para fins do disposto no parágrafo único, da cláusula sexta;
e) obedecer às normas legais contidas no preâmbulo, bem como, neste instrumento, e, em especial, à Instrução Normativa nº 061/2011 e Resolução nº 28/2011 e nº 46/2014, todas do TCE-PR.
f) Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente à OSC executora do objeto do termo de transferência, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC:
São obrigações da OSC:
a) executar os serviços estabelecidos na cláusula segunda e plano de trabalho, responsabilizando-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste instrumento, independentemente de notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial, e consequente responsabilização de seus dirigentes;
b) responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, financeira, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o MUNICÍPIO de quaisquer ônus ou reivindicações, por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;
c) submeter-se à fiscalização promovida pelo MUNICÍPIO fornecendo as informações necessárias quando pleiteadas;
d) propiciar aos credenciados pelo MUNICÍPIO condições e meios necessários ao acompanhamento e à fiscalização do presente, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto, bem como do cadastro dos usuários do programa;
e) prestar gratuitamente os serviços e atendimentos objetos do presente;
f) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos programados;
g) manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da data da entrega dos relatórios ao MUNICIPIO, o cadastro dos usuários, guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação deste instrumento, com vistas a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços prestados;
h) manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, agência **n. º 0360-3, conta corrente nº 40.734-8;**
i) a movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores do serviço;
j) os comprovantes das despesas devem ser emitidos em nome desta parceria, possuindo expressa menção ao número, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente;
k) o saldo existente em conta bancária, enquanto não utilizado, será obrigatoriamente aplicado em caderneta de poupança, em instituição financeira oficial, desde que a previsão de uso seja igual ou superior a um mês;
l) as receitas financeiras serão obrigatoriamente computadas a crédito da colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas;
m) quando da conclusão ou extinção deste Termo, o saldo financeiro remanescente, inclusive os valores provenientes de receitas obtidas de aplicações financeiras, será devolvida ao MUNICÍPIO num prazo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especiais;
n) comprovar o efetivo atendimento, mediante: a apresentação de relatório circunstanciado e ata da reunião do conselho onde concorda e aprova a destinação correta dos recursos financeiros recebidos;
o) atender o princípio da economicidade, através de prévia pesquisa de preços junto a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido;
p) os documentos devem ser emitidos de forma legível, sem rasuras, e constar a certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
q) obedecer às normas legais contidas no preâmbulo, bem como, este instrumento e plano de trabalho, e, em especial, à Instrução Normativa nº 061/2011/TCE-PR e Resolução nº 28/2011 e nº 46/2014, ambas do TCE-PR.
Parágrafo único – É vedado a OSC:
a) Realizar despesas a título de taxa administrativa, gerência ou similar;
b) Pagar a qualquer título, com recursos da transferência, servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
c) Modificar o objeto da presente parceria, exceto no caso de ampliação de metas, desde que, seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública, por escrito;
d) Aplicar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
e) Realizar despesa em data anterior ou posterior à execução da presente colaboração;
f) Realizar despesas com:
I) taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
II) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
III) Pagamento de aviso prévio indenizado, multa do FGTS, dobra relativa às férias vencidas e quaisquer outras despesas decorrentes do descumprimento da lei ou culpa por parte do empregador tomador;
g) Realização de despesas com publicidade, salvo de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que estejam diretamente vinculadas com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, desde que previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria;
h) Repassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do ato de transferência ou transferir recursos a terceiros que não figurem como participes do termo de transferência;
i) Transferir recursos para associações de servidores ou quaisquer OSC de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
j) Transferir recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas e sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
l) Transferir recursos às OSC privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:

l.1.) Membros do Poder Executivo da concedente dos recursos ou do legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com interesse público.
l.2.) Servidor público vinculado ao poder Executivo da concedente dos recursos ou do legislativo municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos conjugues, companheiros parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Correrão às despesas à conta dos recursos orçamentários programados na Dotação 08.001.08.244.0025.2194 – Parcerias com Entidades da Proteção Social Especial de Média Complexidade Mulher em Situação de Violência – elemento de despesa 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte 1000 – valor R$ 28.002,00 (vinte e oito mil e dois reais), nos termos do parecer contábil anexo ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFORMAÇÕES AO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS
A comprovação de atendimento deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO mediante prestação de contas total da parcela recebida, nos termos da Resolução nº 028/2011 e nº 46/2014, ambas do TCE/PR.
Parágrafo primeiro - Em atendimento a legislação estadual pertinente à transferência de recursos e a prestação de contas a concedente dos recursos, e o respectivo tomador, deverão atualizar as informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT, (*site* do TCE/PR), e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados na Instrução Normativa 61/2011/TCE/PR.
Parágrafo segundo – O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias para a OSC e de 60 (sessenta) dias para o MUNICÍPIO, contados do encerramento do bimestre a que se referem.
Parágrafo terceiro– É assegurado ao MUNICIPIO e ao Tribunal de Contas do Estado, a qualquer tempo, acesso aos registros contábeis e aos documentos decorrentes do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
É prerrogativa do Município conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediação, supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.
Parágrafo único - Em conformidade com Resolução nº. 28/2011 do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Art. 20 e 21, incisos I - V, § 1º, indica-se, neste ato, a servidora pública com matricula nº 95190, **Tielly Zanelli Gomes**, inscrita no CPF sob nº 060.006.169-88, conforme portaria 151/2023, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Aplicação (Plano de Trabalho) e/ou projeto básico da presente colaboração, nos limites definidos nos artigos mencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO.
O presente poderá ser renunciado por escrito a qualquer tempo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível.
Parágrafo primeiro – Constitui motivo de rescisão a constatação das seguintes situações:
I – descumprimento de qualquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o presente, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
II – cobrança dos usuários de qualquer valor pelo atendimento realizado seja a que título for.
Parágrafo segundo – quando ocorrer denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
A OSC compromete-se a restituir os valores transferidos pelo MUNICÍPIO por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, se comprovar a inexecução do objeto da avença ou de sua utilização em finalidades não previstas neste instrumento, de uma só vez, atualizados monetariamente e acrescidos de juros na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data do recebimento, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da comunicação efetuada para tal fim, tudo em conformidade com o contido no art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
A presente parceria terá os seguintes prazos:
Prazo de execução: 02 de março de 2026 a 30 de novembro de 2026.
Prazo de vigência: 02 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
Este termo poderá ser prorrogado e alterado somente mediante acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo, nos termos dos artigos 55 e 57, da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Mandaguari, Paraná, para que sejam dirimidas eventuais dúvidas e/ou conflitos provenientes deste instrumento.
E, por estarem cientes do que foi pactuado, os partícipes firmam a presente parceria em quatro vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Mandaguari, 22 de janeiro de 2026.

MUNICIPIO DE MANDAGUARI

COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE

Testemunhas:

_____
Nome:
Endereço:
CPF:

_____
Nome:
Endereço:
CPF:

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:0716B516

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2026 - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUARI.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUARI.

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Amazonas, 500, inscrito no CNPJ sob n. º 76.285.345/0001-09, autorizado pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 89, Inciso XIII, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF nº. 539.360.609-59 e portadora do RG nº. 4.291.301-4, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Trintinalha, 2.026, Jardim Esplanada, no município de Mandaguari, inscrita no CNPJ sob nº

95.639.506/0001-51, neste ato representada por seu presidente **GILBERTO VIGNOLI ARNAL**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.276.462-2 e inscrito no CPF sob o nº 607.538.899-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Sinésio da Cruz, 24, no município de Mandaguari/PR, doravante denominada **Organização da Sociedade Civil - OSC**, tem justo e acertado, celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, em conformidade, com a Lei Autorizativa Municipal de nº **4.396/2025** e, sujeitando-se as normas pertinentes da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como, da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 286/2017, Resolução 03/2006/TE-PR, da Resolução 028/2011/TCE-PR alterada pela Resolução 46/2014 e regulamentada pela Instrução Normativa 061/2011/TCE-PR, disposições do Ato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2026, publicado na edição 3444, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 09 de janeiro de 2026, pela legislação vigente e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a prestação de serviço de acolhimento institucional - instituição de longa permanência para idosos/ILPI – proteção social de alta complexidade, para acolher 27 idosos, visando acolher e promover a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas acolhidas, garantindo a sustentabilidade das operações do asilo através do custeio de funcionários, serviços essenciais como energia elétrica e água, e a aquisição de alimentos e combustíveis e gás engarrafado, visando proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e digno para os residentes. Para esta parceria, objetivamente, visa assegurar a manutenção de uma parte da equipe, garantir assistência as pessoas idosas, promovendo atividades de lazer e cuidados e oferecer alimentação e demais serviços essenciais aos acolhidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Colaboração tem por objeto a contribuição, por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do Cofinanciamento Municipal referente ao exercício 2026, para fins de execução pela OSC do projeto "Vida Plena", para custear despesas com o pagamento de Vencimentos e vantagens fixas: salários, férias e abono constitucional; Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: serviços de energia elétrica, água e esgoto e Material de consumo: gênero de alimentação, combustível e lubrificantes automotivos, gás engarrafado, na forma estabelecida no plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este instrumento tem sua fundamentação na **Lei Municipal n. º 4.396/2025**, que autorizou a transferência voluntária de recursos, além dos fundamentos estabelecidos no preâmbulo deste, para a consecução dos objetivos estabelecidos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do objeto previsto na clausula segunda deste instrumento será repassada à importância de R$ 386.566,40 (trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Aplicação, correndo as despesas à conta dos recursos orçamentários.

§1º - As despesas devem ser vinculadas às metas estabelecidas no Plano de Aplicação.

§2º- Os recursos repassados deverão ser utilizados observando aos princípios da legalidade, moralidade, boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade, razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, de acordo com o regimento de compras e contratações da OSC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

I) Poderão ser pagas com recursos vinculados à colaboração, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

A) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da colaboração, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

a) correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada;

b) sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo para cada categoria profissional;

c) sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivo e exclusivamente dedicado à colaboração celebrada;

B) Custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

C) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1º A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

§ 4º Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 5º Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

II) Não poderão ser pagos com recursos do Termo de Colaboração despesas com:

Utilização dos recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Despesas com taxas bancárias;

Realizar despesas em data anterior à execução da parceria;

Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria;

Realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;

No caso de pagamento dos custos indiretos é vedado a duplicidade ou sobreposição de recursos no custeio de uma mesma parcela.

III) O remanejamento de despesas somente ocorrerá mediante prévia solicitação pela organização credenciada, acompanhada da devida justificativa e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CLAUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Organização da Sociedade Civil credenciada deverá prestar contas mensalmente, até o 10º dia útil subseqüente ao mês do recebimento da parcela, estando à liberação de novas parcelas condicionadas à entrega da prestação de contas do mês anterior.

Após análise da prestação de contas, quando houver fatos apontados pelo setor responsável, os mesmos deverão ser sanados, sob pena de suspensão de repasse dos recursos financeiros até sua devida regularização.

A OSC compromete-se a entregar **MENSALMENTE**, o Relatório Informativo de Execução do Recurso, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil credenciada deverá conter elementos que permitam ao gestor e fiscal da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado na forma pactuada, com descrição pormenorizada das atividades realizadas e comprovação do alcance das metas e resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
Serão glosados ou estornados nas prestações de contas os valores que forem aplicados em finalidades diversas das previstas no instrumento.
Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria celebrada será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores dos serviços.
Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública.
Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
A Secretaria de Assistência Social poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para prestação de contas.
Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas devem relacionar-se ao objeto do termo de parceria a ser celebrado e previsão no Plano de Trabalho
Havendo constatação de irregularidade na prestação de contas da parcela apresentada, ficarão suspensos os repasses das parcelas subsequentes até que a irregularidade seja sanada ou o recurso restituído;
- Será considerado irregular, caracterizará desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento de despesas não autorizadas no plano de trabalho, de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final ou de despesas realizadas em desacordo com qualquer das condições ou restrições estabelecidas neste artigo.
– Em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.
- A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
- Após análise da prestação de contas mensal o fiscal da parceria apresentará bimestralmente parecer técnico à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, que posteriormente submeterá a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CLAUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
São obrigações do MUNICIPIO:
a) repassar a OSC a importância mencionada na cláusula quinta;
b) fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução dos objetivos definidos na cláusula primeira;
c) examinar, inspecionar e deliberar, por parecer técnico, quanto à aprovação dos relatórios e prestação de contas das parcelas recebidas pela OSC;
d) receber a prestação de contas apresentada pela OSC, que, após a devida análise da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento das Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante termos de Colaboração, de Fomento e Acordos de Cooperação do Município, instituída por meio dos Decretos Municipais nº 104/2024 e nº 171/2025, será submetida à apreciação do Chefe do Executivo Municipal, que se manifestará quanto ao processo, determinando seu arquivamento, para fins do disposto no parágrafo único, da cláusula sexta
e) obedecer às normas legais contidas no preâmbulo, bem como, na cláusula terceira, e, em especial, à Instrução Normativa nº 061/2011 e Resolução nº 28/2011 e nº 46/2014, todas do TCE-PR.
f) Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente à OSC executora do objeto do termo de transferência, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC:
São obrigações da OSC:
a) executar os serviços estabelecidos na cláusula segunda, responsabilizando-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste instrumento, independentemente de notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial, e consequente responsabilização de seus dirigentes;
b) responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, financeira, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o MUNICÍPIO de quaisquer ônus ou reivindicações, por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;
c) submeter-se à fiscalização promovida pelo MUNICÍPIO fornecendo as informações necessárias quando pleiteadas;
d) propiciar aos credenciados pelo MUNICÍPIO condições e meios necessários ao acompanhamento e à fiscalização do presente, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto, bem como do cadastro dos usuários do programa;
e) prestar gratuitamente os serviços e atendimentos objetos do presente;
f) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos programados;
g) manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da data da entrega dos relatórios ao MUNICIPIO, o cadastro dos usuários, guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação deste instrumento, com vistas a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços prestados;
h) manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, agência **n. º 0360-3, conta corrente nº 36.872-5;**
i) a movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores do serviço;
j) os comprovantes das despesas devem ser emitidos em nome desta parceria, possuindo expressa menção ao número, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente;
k) o saldo existente em conta bancária, enquanto não utilizado, será obrigatoriamente aplicado em caderneta de poupança, em instituição financeira oficial, desde que a previsão de uso seja igual ou superior a um mês;
l) as receitas financeiras serão obrigatoriamente computadas a crédito da colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas;
m) quando da conclusão ou extinção deste Termo, o saldo financeiro remanescente, inclusive os valores provenientes de receitas obtidas de aplicações financeiras, será devolvida ao MUNICÍPIO num prazo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especiais;
n) comprovar o efetivo atendimento, mediante: a apresentação de relatório circunstanciado e ata da reunião do conselho onde concorda e aprova a destinação correta dos recursos financeiros recebidos;
o) atender o princípio da economicidade, através de prévia pesquisa de preços junto a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido;
p) os documentos devem ser emitidos de forma legível, sem rasuras, e constar a certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
q) obedecer às normas legais contidas no preâmbulo, bem como, na cláusula terceira, e, em especial, à Instrução Normativa 061/2011/TCE-PR e Resolução nº 28/2011 e nº 46/2014, ambas do TCE-PR.
Parágrafo único – É vedado a OSC:
a) Realizar despesas a título de taxa administrativa, gerência ou similar;
b) Pagar a qualquer título, com recursos da transferência, servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública,

direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
c) Modificar o objeto da presente parceria, exceto no caso de ampliação de metas, desde que, seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública, por escrito;
d) Aplicar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
e) Realizar despesa em data anterior ou posterior à execução da presente colaboração;
f) Realizar despesas com:
I) taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
II) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
III) Pagamento de aviso prévio indenizado, multa do FGTS, dobra relativa às férias vencidas e quaisquer outras despesas decorrentes do descumprimento da lei ou culpa por parte do empregador tomador;
g) Realização de despesas com publicidade, salvo de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, desde que previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria;
h) Repassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do ato de transferência ou transferir recursos a terceiros que não figurem como participes do termo de transferência;
i) Transferir recursos para associações de servidores ou quaisquer OSC de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
j) Transferir recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas e sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
l) Transferir recursos às OSC às OSC privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:
l.1.) Membros do Poder Executivo do concedente dos recursos ou do legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com interesse público.
l.2.) Servidor público vinculado ao poder Executivo do concedente dos recursos ou do legislativo municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos conjugues, companheiros parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Correrão às despesas à conta dos recursos orçamentários programados na Dotação 08.001.08.241.0025.2167 – Parcerias com Entidades da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Pessoa Idosa – elemento de despesa 3.3.90.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte 1000 – valor R$ 386.566,40 (trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis e quarenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFORMAÇÕES AO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS
A comprovação de atendimento deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO mediante prestação de contas total da parcela recebida, nos termos da Resolução nº 028/2011 e 46/2014, ambas do TCE/PR.
Parágrafo primeiro - Em atendimento a legislação estadual pertinente à transferência de recursos e a prestação de contas o concedente dos recursos, e o respectivo tomador, deverão atualizar as informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT, (*site* do TCE/PR), e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados na Instrução Normativa 61/2011/TCE/PR.
Parágrafo segundo – O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias para a OSC e de 60 (sessenta) dias para o MUNICÍPIO, contados do encerramento do bimestre a que se referem.
Parágrafo terceiro– É assegurado ao MUNICIPIO e ao Tribunal de Contas do Estado, a qualquer tempo, acesso aos registros contábeis e aos documentos decorrentes do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
É prerrogativa do Município conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediação, supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.
Parágrafo único - Em conformidade com Resolução nº. 28/2011 do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Art. 20 e 21, incisos I - V, § 1º, indica-se, neste ato, a servidora pública com matricula nº 95190, **Tielly Zanelli Gomes**, inscrita no CPF sob nº 060.006.169-88, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Aplicação (Plano de Trabalho) e/ou projeto básico da presente colaboração, nos limites definidos nos artigos mencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO.
O presente poderá ser renunciado por escrito a qualquer tempo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível.
Parágrafo primeiro – Constitui motivo de rescisão a constatação das seguintes situações:
I – descumprimento de qualquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o presente, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
II – cobrança dos usuários de qualquer valor pelo atendimento realizado seja a que título for.
Parágrafo segundo – quando ocorrer denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
A OSC compromete-se a restituir os valores transferidos pelo MUNICÍPIO por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, se comprovar a inexecução do objeto da avença ou de sua utilização em finalidades não previstas neste instrumento, de uma só vez, atualizados monetariamente e acrescidos de juros na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data do recebimento, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da comunicação efetuada para tal fim, tudo em conformidade com o contido no art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
A presente parceria terá os seguintes prazos:
Prazo de execução: 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.
Prazo de vigência: 01 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
Este termo poderá ser prorrogado e alterado somente mediante acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo, nos termos dos artigos 55 e 57, da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Mandaguari, Paraná, para que sejam dirimidas eventuais dúvidas e/ou conflitos provenientes deste instrumento.
E, por estarem cientes do que foi pactuado, os partícipes firmam a presente parceria em quatro vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Mandaguari, 23 de janeiro de 2026.

De acordo,

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUARI

Testemunhas:

_____
Nome:
Endereço:
CPF:

_____
Nome:
Endereço:
CPF:

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:4B59275B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO 01 PREGÃO 01-2026

ADENDO 01
Processo 02/2026 – Pregão 01/2026
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na área médica para fornecimento de profissionais clínicos gerais para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (Programa Saúde da Família) na Secretaria de Saúde Manfrinópolis-PR.
Das Alterações Do Edital:
Primeira alteração: No Preambulo do Edital, Item 14.4 – QUALIFICAÇÃO TECNICA consta:
14.4 – QUALIFICAÇÃO TECNICA:
Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado que comprove que a proponente executou diretamente os serviços com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da licitação;
Prova de inscrição da empresa junto órgão de classe respectivo (CRM).
Certidão negativa da proponente junto ao CRM.
Prova de que possui em seu quadro com qualificação no objeto do presente processo. (poderá ser feita a comprovação por mio de contrato de prestação de serviços entre as partes, assinatura em carteira de trabalho ou ainda se os profissionais fizerem parte do quadro social da empresa).
Prova de inscrição do profissional indicado no órgão de classe respectivo (CRM).
Certidão negativa do profissional junto ao CRM
Certificação de conclusão de curso do profissional indicado para prestar os serviços;
Declaração De Responsabilidade Técnica.
Passa a constar:
– QUALIFICAÇÃO TECNICA:
Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado que comprove que a proponente executou diretamente os serviços com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da licitação;
Prova de inscrição da empresa junto órgão de classe respectivo (CRM).
Certidão negativa da proponente junto ao CRM.
Para a proponente declarada vencedora do certame a mesma deverá apresentar no prazo de 05 dias uteis contados da convocação os seguintes documentos:
Prova de que possui em seu quadro com qualificação no objeto do presente processo. (poderá ser feita a comprovação por mio de contrato de prestação de serviços entre as partes, assinatura em carteira de trabalho ou ainda se os profissionais fizerem parte do quadro social da empresa).
Prova de inscrição do profissional indicado no órgão de classe respectivo (CRM).
Certidão negativa do profissional junto ao CRM
Certificação de conclusão de curso do profissional indicado para prestar os serviços;
Declaração De Responsabilidade Técnica.
O presente Adendo vai publicado junto ao DOMPR e Jornal Tribuna Regional e inclusão no "portal" do Município, (https://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/) no sítio eletrônico **bll.org.br como de praxe**
Permanecem inalteradas as demais condições do edital de licitação nº 01/20226.
Município de Manfrinópolis, em 26/01/2026.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:745F1A47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/ 2026
O MUNICÍPIO de MANGUEIRINHA torna público que fará realizar, às 08:00
horas do dia 10 de MARÇO do ano de 2026, na plataforma compras.gov.br,
CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço
global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do Quantidade e Prazo de
Objeto
objeto unidade de medida execução
Centro Casa da Mulher Paranaense 540,84 m² 360 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos
e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas –
PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Mangueirinha PR e na plataforma
compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento
poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Mangueirinha PR, 26 de Janeiro de 2026.

LEANDRO DORINI -
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:4BF1260C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO/EDITAL DE DISPENSA Nº 003/2026

Processo Administrativo: nº 006/2026.
Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa de baixo valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a **aquisição de sacos de papel kraft, destinados ao acondicionamento de pães produzidos na cozinha piloto, os quais serão distribuídos às Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (Cmeis), Apae e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Marilena, estado do Paraná, visando atender às necessidades da alimentação institucional e garantir condições adequadas de higiene e armazenamento**; conforme in/seges 067/2021.
Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Data da Publicação no Diário Oficial: 01/08/2025. https://www.diariomunicipal.com.br/amp:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

Durante o período do intervalo mínimo, ainda que dispensado, a empresa licitante poderá apresentar impugnação ao Aviso de Dispensa, na qual será apreciado e julgado após divulgação do decreto de homologação, em decisão própria ou conjunta a do recurso.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de
obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

OBJETO: Dispensa de licitação por menor valor para aquisição de sacos de papel kraft, destinados ao acondicionamento de pães produzidos na cozinha piloto, os quais serão distribuídos às Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Apae e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Marilena, estado do Paraná, visando atender às necessidades da alimentação institucional e garantir condições adequadas de higiene e armazenamento.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **DE R$ 3.849,80 (TRES MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**
Marilena-PR, 26 de Janeiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NÚMERO DO PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.
N° DO PROCESSO: 006/2026.
CATEGORIA DO ETP: AQUISIÇÃO DE SACOS DE PAPEL KRAFT, DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO DE PÃES PRODUZIDOS NA COZINHA PILOTO, OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), APAE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL E GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E ARMAZENAMENTO.

1. INTRODUÇÃO

O PRESENTE DOCUMENTO CARACTERIZA A PRIMEIRA ETAPA DA FASE DE PLANEJAMENTO E APRESENTA OS DEVIDOS ESTUDOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE ATENDERÁ À NECESSIDADE ABAIXO ESPECIFICADA. O OBJETIVO PRINCIPAL É ESTUDAR DETALHADAMENTE A NECESSIDADE E IDENTIFICAR NO MERCADO A MELHOR SOLUÇÃO PARA SUPRI-LA, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS VIGENTES E AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

2. OBJETO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA TRATAR DA NECESSIDADE DE COMPRA DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE PAPEL KRAFT, DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO DE PÃES PRODUZIDOS NA COZINHA PILOTO, OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), APAE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL E GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E ARMAZENAMENTO

3. SECRETARIA REQUISITANTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
RESPONSÁVEL: DARLENE DE SOUZA BARBOSA.

4. LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO
COZINHA PILOTO.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: CONSIDERANDO A DEMANDA CONTÍNUA DE PRODUÇÃO DE PÃES PELA COZINHA PILOTO MUNICIPAL, FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE SACOS DE PAPEL KRAFT DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS PANIFICADOS. OS REFERIDOS PÃES SÃO DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) E A OUTROS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR.
A UTILIZAÇÃO DE EMBALAGENS ADEQUADAS É IMPRESCINDÍVEL PARA GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DOS ALIMENTOS, PRESERVAR SUAS CARACTERÍSTICAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR VIGENTES, MINIMIZANDO RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DURANTE O ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE. DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO PROPOSTA VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DA ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL, BEM COMO O ATENDIMENTO REGULAR E EFICIENTE ÀS UNIDADES BENEFICIÁRIAS.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

FUNDAMENTAÇÃO: DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO; (INCISO II DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21).
DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO; (ART. 7°, INCISO IX DA IN 40/2020).

COMENTÁRIOS: O MUNICÍPIO ENCONTRA-SE EM TRANSIÇÃO PARA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, E CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO POSSUI MENOS DE 20.000 (VINTE MIL) HABITANTES, POSSUÍA A EXCEÇÃO DO ART. 176 DA LEI N° 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

FUNDAMENTAÇÃO: LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.
(INCISO V DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/2021).
DIANTE DA NECESSIDADE DO OBJETO DESTE ESTUDO, FOI REALIZADO O LEVANTAMENTO DE MERCADO NO INTUITO DE PROSPECTAR E ANALISAR SOLUÇÕES PARA A PRETENSA CONTRATAÇÃO, QUE ATENDAM AOS CRITÉRIOS DE VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO SOB OS ASPECTOS DA CONVENIÊNCIA, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA. PARA FINS DE ORÇAMENTAÇÃO E ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE DA SOLUÇÃO, FORAM UTILIZADOS ORÇAMENTOS ENVIADOS POR EMPRESAS DO MESMO RAMO DE ATIVIDADE LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O MAIS VANTAJOSO PARA O MUNICÍPIO.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E QUANTIDADES

FUNDAMENTAÇÃO: ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS
UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DQUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEUSIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (INCISO VI DO § 1° DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO VIDA IN 40/2020).
O CUSTO ESTIMADO FOI ELABORADO COM BASE NOS ORÇAMENTOS FORNECIDOS POR EMPRESAS DO RAMO EM TESE:

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

FUNDAMENTAÇÃO: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS Á MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO. (INCISO VII DO §1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO IV DA IN 40/2020)**:** AQUISIÇÃO DE SACOS DE PAPEL KRAFT, DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO DE PÃES PRODUZIDOS NA COZINHA PILOTO, OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), APAE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL E GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E ARMAZENAMENTO.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO: JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO. (INCISO VIII DO§ 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO VII DA IN 40/2020).

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.
COM A AQUISIÇÃO DE SACOS DE PAPEL KRAFT DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO DOS PÃES PRODUZIDOS NA COZINHA PILOTO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, PRETENDE-SE ALCANÇAR OS SEGUINTES RESULTADOS:
· ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE **HIGIENE, SEGURANÇA ALIMENTAR E CONSERVAÇÃO** DOS PÃES DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO;
· GARANTIR A **QUALIDADE SANITÁRIA DOS ALIMENTOS** FORNECIDOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), APAE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL;
· PROMOVER A **PADRONIZAÇÃO DAS EMBALAGENS**, CONTRIBUINDO PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E EFICIÊNCIA LOGÍSTICA NA DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS;
· ATENDER ÀS **EXIGÊNCIAS DAS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES**, RELATIVAS AO ACONDICIONAMENTO E MANUSEIO DE ALIMENTOS;
· CONTRIBUIR PARA A **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**, CONSIDERANDO QUE OS SACOS DE PAPEL KRAFT SÃO RECICLÁVEIS E AMBIENTALMENTE ADEQUADOS;
· ASSEGURAR A **CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DA ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL**, ATENDENDO DE FORMA REGULAR E SEGURA A DEMANDA DAS UNIDADES BENEFICIADAS.
DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO DO MATERIAL MOSTRA-SE NECESSÁRIA E ADEQUADA PARA O PLENO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

12. PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO: PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO; (INCISO X DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO XI DA IN 40/2020).
COMENTÁRIOS: AS PROVIDENCIAS SERÃO ELENCADAS NO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, ASSEGURANDO-SE O MUNICÍPIO DE TODOS OS MEIOS LEGAIS PARA TOTAL EXECUÇÃO, BEM COMO A APLICABILIDADE DE PENAS E SANÇÕES AO LICITANTE EM CASO DE NÃO ATENDIMENTO.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES .
FUNDAMENTAÇÃO: CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. (INCISO XI DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO VIII DA IN 40/2020).
NÃO EXISTEM CONTRATAÇÕES CORRELATAS REFERENTES A ESTE OBJETO.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

OS ESTUDOS PRELIMINARES EVIDENCIARAM QUE A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MOSTRA-SE POSSÍVEL TECNICAMENTE E FUNDAMENTADAMENTE NECESSÁRIA.
DIANTE DO EXPOSTO, DECLARA-SE SER VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA PARA COMPRA DO ITEM CITADO ACIMA.
ESTA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DECLARA VIÁVEL ESTA AQUISIÇÃO COM BASE NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

15. RESPONSÁVEIS

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:867947F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 028/2026

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2026.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é aquisição de sacos de papel kraft, destinados ao acondicionamento de pães produzidos na cozinha piloto, os quais serão distribuídos às Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Apae e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Marilena, estado do Paraná, visando atender às necessidades da alimentação institucional e garantir condições adequadas de higiene e armazenamento.
.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2026, em favor da empresa **SUPERMERCADO CASTELLI LTDA**, inscrita no **CNPJ:05.587.850/0001-51,** com sua proposta no valor de R$ 3.849,80 (tres mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:5B4EEA06

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026 E ATO Nº 008/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: **SUPERMERCADO CASTELLI LTDA, CNPJ:05.587.850/0001-51**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE PAPEL KRAFT, DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO DE PÃES PRODUZIDOS NA COZINHA PILOTO, OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), APAE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL E GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E ARMAZENAMENTO.

VALOR**:** R$3.849,80 (TRES MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Fontes de Recursos:
05.001.12.122.0003.2026.3.3.90. – **Manut da Assessoria da Sec de Educ e Cultura** – MATERIAL DE CONSUMO
121 - 1103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
122 - 1104 – Demais impostos vinculados à educação bàsica

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 60(SESSENTA) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 90(NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

_____
CELIO LELIS DA MATA

PREFEITO

CONTRATO Nº 008/2026

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, COM CIÊNCIA DO DESIGNADO.

Pelo presente, designo para atuar como Gestor e Fiscal do contrato, os seguintes
Servidores:

Atribuição Nome Matrícula

Gestor de contrato: Darlene de Souza Barbosa 6336
Fiscal do contrato: Dulce Ap. de Barros Mota 6338

Os Servidores foram cientificados do encargo, exarando sua ciência abaixo:

Ciente do encargo atribuído. Ciente do encargo atribuído.

_____
DARLENE DE SOUZA BARBOSA

_____
DULCE AP. DE BARROS MOTA

--- _____
CÉLIO LELIS DA MATA

Marilena - PR, 26 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:63FFD29C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 027/2026

De 26 de Janeiro de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tes estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ANA PAULA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF n. xxx.535.209-xx , para ocupar o cargo de **ZELADOR(A),** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 26 de Janeiro de 2026
.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:710AB709

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 020/2026

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRENCIA Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade CONCORRENCIA Nº 004/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Contratação de empresa, para a Pavimentação asfáltica de estrada rural em CBUQ, totalizando 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco) m2, incluindo serviços: Terraplenagem, sub-base e base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual do Programa no Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme detalhamento CONTRATO DE REPASSE Nº 917800/2021/MAPA**.
ARTIGO 2º - Fica homologado e adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade CONCORRENCIA nº 004/2025 em favor da empresa: **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA,** com valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:83DEBF8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 003/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 28 de Janeiro de 2026, munido dos documentos constante do item 9 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Auxiliar de Classe
Classificação: Nome:
08º Adrieli Pereira de Lima
09º Maria Aparecida Ribeiro Zowtyi Drummond de Macedo
10º Maria José Ferreira

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 26 dias do Mês de Janeiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:53AEFD46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 004/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 28 de Janeiro de 2026, munido dos documentos constante do item 9 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Professor(a) de Educação Infantil
Classificação: Nome:
01º Terezinha Pereira lima

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 26 dias do Mês de Janeiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:B53CA187

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA - CNPJ 08.898.134/0001-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA RURAL EM CBUQ, TOTALIZANDO 2.975,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO) M2, INCLUINDO SERVIÇOS: TERRAPLENAGEM, SUB-BASE E BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DETALHAMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 917800/2021/MAPA.

VALOR TOTAL: R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

09.002.17.451.0009.1009.4.4.90.51 – PAVIMENTAÇÃO URBANA - OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE DE RECURSOS: 01000 – RECURSOS ORDINARIOS LIVRES EX. CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 08 (OITO) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 09 (-NOVE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO APÓS APROVAÇÃO DO RECURSO EM CONTA, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3270BA4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PSS 001/2025
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): ANA PAULA DE OLIVEIRA – CPF/MF: xxx.535.209-xx.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **ZELADOR(A).**
VALOR: R$1.698,51 (Hum Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..
Marilena/PR, 26 de Janeiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:A9ADD0E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº. 004/2025 - Processo Administrativo nº 120/2025, CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. **Fica adjudicado** o resultado da Licitação na Modalidade CONCORRENCIA PUBLICA na forma ELETRONICA Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025, para Contratação de empresa, para a Pavimentação asfáltica de estrada rural em CBUQ, totalizando 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco) m2, incluindo serviços: Terraplenagem, sub-base e base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual do Programa no Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme detalhamento CONTRATO DE REPASSE Nº 917800/2021/MAPA, em favor da seguinte empresa, **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA** - CNPJ 08.898.134/0001-83**,** no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B27BF9CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 33/2026

Portaria Nº 33/2026 Data: 26/01/2026

SÚMULA: Nomear Denizia Scopel de Lima, para exercer o cargo de Zeladora.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Art 1º - Nomear Denizia Scopel de Lima, Rg. 89539900, para exercer a partir de 26 de janeiro de 2026, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Educação em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 001.01/2025, de 05 de agosto 2025. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 26 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:0791D459

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 34/2025

Portaria Nº 34/2026 Data: 26/01/2026

SÚMULA: Nomear Cleonice de Almeida**,** para exercer o cargo de Zeladora.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Art 1º - Nomear Cleonice de Almeida, Rg. 12.406.230-6, para exercer a partir de 26 de janeiro de 2026, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Educação em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 001.01/2025, de 05 de agosto 2025. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 26 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:3666FFB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 35/2026

PORTARIA N° 35/2026 DATA: 26/01/2026 SÚMULA: "Exonera, a pedido, Carla Isabel Wagner, do cargo de Técnica em Enfermagem." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** EXONERAR, a pedido, **Carla Isabel Wagner**, **CPF** n° 102.291.969-50, do cargo de Técnica em Enfermagem, a partir de 26 de janeiro de 2026 em conformidade com o protocolo n° 85/01/2026. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPESPAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:71BA8388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 4668, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 214/2025 de 22 de dezembro de 2025, para exercer o cargo público de **Gestor de Recursos Humanos**, a saber:

Nome	RG	CPF
Jefferson Fernando da Silva Mantovani	Nº 13.***.***-7	Nº 097.***.***-*3

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 26 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A488C416

GABINETE
DECRETO Nº 4669, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a atualização da composição da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do município de matinhos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), que estabelece a proteção integral como dever da família, da sociedade e do Estado;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na reunião realizada em 25 de abril de 2025, que trata da necessidade de reativação e atualização da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no âmbito do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações interinstitucionais para garantia dos direitos das crianças e adolescentes em situação de risco ou violação de direitos, com base em diretrizes nacionais de atendimento integrado e proteção integral, o Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

ATUALIZAR

Art. 1º A composição dos integrantes da Rede de Proteção para crianças e adolescentes e de enfrentamento de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes no Município de Matinhos - PR.

Art. 2º A Rede de Proteção para crianças e adolescentes e de enfrentamento de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes é composta por:

a) Redes Locais;
b) Rede Municipal.

Art. 3º A Rede de Proteção tem os seguintes objetivos:

I - Debater na Rede Local, situações que violam os direitos das crianças e adolescentes, no âmbito de sua complexidade em questões que interfiram no seu desenvolvimento pleno, na perspectiva de propor ações que possam amenizar e/ou resolver as situações demandadas nas diversas áreas;

II - Fomentar a implementação dos serviços públicos e/ou da própria comunidade Local que atendem crianças/adolescentes e suas famílias;

III - Debater na Rede Municipal, situações que violam os direitos das crianças e adolescentes na sua respectiva área, com a finalidade de propor ações que possam amenizar e/ou resolver as situações demandadas, as quais já foram "trabalhadas" nas Redes Locais, porém, não obtiveram sucesso no caso.

Art. 4º As Redes Locais ficam organizadas, conforme o disposto no APÊNDICE I deste Decreto.

§ 1º Caso haja necessidade de alteração na composição das Redes locais, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos tem a prerrogativa de proposição.

§ 2º As reuniões da Rede Local devem ocorrer mensalmente.

Art. 5º Cada setor elencado nas Redes locais deverá indicar ao menos um profissional para fazer parte da Rede Local.

Art. 6º Cada Rede Local definirá o espaço onde ocorrerá a realização das reuniões.

Art. 7º A participação dos membros da equipe profissional dos Serviços: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; CAPS - Centro de Atenção Psicossocial; Instituição de Acolhimento "Casa da Lar"; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos - APAE; Patrulha Escolar e do Conselho Tutelar deverão ser convidados pelo coordenador de cada Rede Local, conforme a demanda apresentada.

Art. 8º Cada Rede Local deverá conter a seguinte organização:

a) 01 (um) representante na função de coordenador, escolhido entre os membros da Rede;
b) 01 (um) representante na função de secretário, escolhido entre os membros da Rede;
c) participação de, no mínimo 01 (um) profissional de cada setor disposto na organização da Rede Local.

Art. 9º Os membros da Rede Local têm as seguintes responsabilidades:

I - Coordenador: articular e coordenar as reuniões, receber as notícias dos casos, por parte dos membros da Rede Local ou qualquer cidadão, no máximo até 05 (cinco) dias antes da reunião previamente agendada, elaborar a pauta e enviar por e-mail ou WhatsApp para todos os membros da Rede Local, manter sigilo e respeito em todos os casos e documentos a serem discutidos na Rede e, quando necessário, convidar outros profissionais para participar da reunião, encaminhar para o coordenador da Rede Municipal os casos que precisam ser debatidos na Rede Municipal;
II - Secretário: colaborar com as atribuições do coordenador, elaborar lista de presença e colher assinatura dos participantes nas reuniões, fazer relatórios/atas das reuniões;

III - Membros: participar das reuniões, debaterem os casos, propor e desenvolver ações que visem amenizar e/ou resolver as situações apresentadas na Rede;

Parágrafo único. todos os membros devem debater os casos, priorizando os princípios e os direitos das crianças e dos adolescentes elencados no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90;

Art. 10. Fica criada a Rede Municipal, a qual faz parte da Rede de Proteção para crianças e adolescentes e de enfrentamento de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes no Município de Matinhos - PR, conforme disposto no Art. 1º desse Decreto.

Art. 11. A Rede Municipal fica organizada, conforme o disposto no APÊNDICE II deste Decreto.

Parágrafo único. O Presidente da Rede Municipal será o representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos - PR; e será eleito entre os membros, um profissional para exercer as atividades de Coordenador Geral das Redes Locais.

Art. 12. As reuniões da Rede Municipal devem ocorrer mensalmente.

Art. 13. Os membros da Rede Municipal têm as seguintes responsabilidades:

I - Coordenador: articular e coordenar as reuniões, receber as notícias dos casos, por parte do coordenador das Redes locais, no máximo até 05 dias antes da reunião previamente agendada; elaborar a pauta e enviar por e-mail ou WhatsApp para todos os membros da Rede Municipal, manter sigilo e respeito em todos os casos e documentos a serem discutidos na Rede e, quando necessário, convidar outros profissionais para participar da reunião;

II - Secretário: colaborar com as atribuições do coordenador, elaborar lista de presença e colher assinatura dos participantes nas reuniões, fazer relatórios/atas das reuniões;

III - Membros: participar das reuniões, debaterem os casos, propor e desenvolver ações que visem amenizar e/ou resolver as situações apresentadas na Rede;

Parágrafo único. todos os membros devem debater os casos, priorizando os princípios e os direitos das crianças e dos adolescentes, bem como os princípios de ética/ sigilo profissional;

Art. 14. O coordenador ocupará o cargo por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano conforme deliberado na reunião ampliada que anteceder o vencimento do mandato, sendo este assunto de pauta enviada com antecedência a Rede Local e Rede Municipal.

Art. 15. DESIGNA os seguintes membros para composição da Rede de Proteção Municipal e Local 01,02 e 03:

I - Presidente de cada Rede Municipal (membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente): MARCOS DA SILVA LOTOSKI.
II - Coordenação Geral das Redes Locais: DGINANE LINHARES;
III - Secretarias Municipais das Políticas Públicas:
a) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Assistência Social: DGINANE LINHARES
b) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde: JAQUELINE SILVA CAMPOS;
c) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação: SIMONE CORDEIRO
d) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito: DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO;
e) 01 (um) membro do Conselho Tutelar: JOSIANE A. SZARGIKI;
f) 01 (um) membro Representante do Núcleo Regional de Educação de Paranaguá: DANYELLE CARMACHO REINHOLD;
g) Apoio Técnico / Assessoria / Consultoria / Monitoria do Mapeamento para Implantação da Rede de Proteção: MARCOS DA SILVA LOTOSKI, ANE BARBARA VOIDELO e DGINANE LINHARES.

REDE LOCAL 01:
Coordenação: Brayan Saidok Schilipake
Apoio Técnico: Dginane Linhares

REDE LOCAL 02:
Coordenação: Sandra Pereira Pires
Apoio Técnico: Aline Gocks Cordeiro

REDE LOCAL 03
Coordenação Luciane Andretta
Apoio técnico Michelly Marcondes dos Santos

APÊNDICE I

REDES LOCAIS

Identificação da Rede	Composição da Rede
REDE 01 BAIRROS: TABULEIRO, CAIOBÁ, VILA NOVA, CENTRO	ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, CMEIS, UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, CRAS, CREAS, E DEMAIS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ATENDIMENTO A INFÂNCIA DA REGIÃO.
REDE 02 BAIRROS: MANGUE SECO, SERTÃOZINHO, RIO DA ONÇA COHAPAR, BOM RETIRO, CAMBARÁ, FLAMINGO, RIVIERA, PRAIA GRANDE, PORTAL DAS PRAIAS.	ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, CMEIS, UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, CRAS, CREAS, E DEMAIS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ATENDIMENTO A INFÂNCIA DA REGIÃO.
REDE 03 BAIRROS: FLORIDA, SAINT ETIENE, BETARAS, INAJÁ, IPACARAÍ, PEREQUÊ, COSTA AZUL, ALBATROZ, GAIVOTAS, MONÇÕES	ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, CMEIS, UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, ENTIDADES, CRAS, CREAS, E DEMAIS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ATENDIMENTO A INFÂNCIA DA REGIÃO.

APÊNDICE II
REDE MUNICIPAL

1. A Rede Municipal será, OBRIGATORIAMENTE, composta pelos seguintes representantes:

a) Coordenadores de cada Rede Local;
b) Secretários Municipais das Políticas Públicas:

c) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde;
e) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação;
f) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
g) 01 (um) membro do Conselho Tutelar, no mínimo;
h)01 (um) membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
i) 01 (um) membro Representante do Núcleo Regional de Educação de Paranaguá;

2. Integram também, porém na condição de colaboradores da Rede de Proteção; o qual, caso necessário, poderá ser solicitada à participação nas reuniões da Rede:

Membros Representantes do Ministério Público do Paraná, Comarca de Matinhos/PR.
Membros Representantes do Poder Judiciário de Matinhos;
Representante da Câmara do Curso de Serviço Social da UFPR Litoral;
SESC/ SENAC.

Art. 16. Esse Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação revogando o decreto nº 3902/2025.

Matinhos, 26 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:63F2210D

GABINETE
DECRETO Nº 4670, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 2748/2026, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **DENISE GEREZ ROBLES BERGANTINI SIDRE,** inscrita no CPF sob o nº 004.***.***-26 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.***.***-0, do cargo público de **Professor,** matrícula n° 101836/1**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2026, revogando o decreto 4359/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8DAB2260

GABINETE
DECRETO Nº 4671, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 2752/2026, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **TAMARA SANTIAGO MASCARENHAS,** inscrita no CPF sob o nº 833.***.***-78 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 041*********-3 MA, do cargo público de **Médico Psiquiatra,** matrícula n° 101613/1**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de janeiro de 2026, revogando o decreto 3571/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D7549185

GABINETE
EDITAL 017-2026 RESULTADO FINAL DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

EDITAL 017/2026 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS
E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO.

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Edital de nº 010/2023, divulga o resultado final das **AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS** e dos **EXAMES ADMISSIONAIS,** referente a 3° etapa do Concurso Público e comunica os classificados(as) **APTOS(AS) nos dois requisitos acima**, que compareçam no Auditório da Prefeitura de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, no **dia 02 de fevereiro de 2026 as 10h00min,** para **assinatura do Termo de Posse,** e **entrada em exercício.**

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Nilton Luiz Zaroski	Assistente Social	APTO	APTO
Gabriela Morais Pedro	Assistente Social	APTA	APTA
Andressa Elisa Martos Antunes	Assistente Social	APTA	APTA
Flavio Rafael dos Santos	Assistente Social	APTO	APTO

Matinhos, PR, 26 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:9003AF3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°019/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025

PROCESSO Nº 161/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: TITA UNIFORMES LTDA

CNPJ Nº: 59.021.193/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES

Lote 02 - EXCLUSIVO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT UNIFORME ESPORTIVO COMPOSTO POR CAMISETA ESPORTIVA COM GOLA CARECA + BERMUDA+ MEIAO (ATLETAS). Tecido: DRY FIT (100% poliéster). 20 camisetas na cor branca com detalhes em azul marinho, na gola, mangas e frontal da camiseta. 20 bermudas em helanca azuis, cós em elástico resistente e costuras e acabamentos reforçados. 20 meiões brancos, sendo 70% Poliamida, 25% Algodão, 5% Elastano. Medidas: P, M, G.GG, e G1. Serigrafia (Brasão da prefeitura Municipal de Matinhos - Secretaria de Educação)	UND	15	R$991.26	R$14.868,90
2	"COLETE ESPORTIVO. Tecido: DRY FIT (100% poliéster). Serigrafia (Brasão da prefeitura Municipal de Matinhos - Secretaria de Educação). conforme arte a ser enviada em anexo ao Termo de Referência. Cores azul, vermelha, verde e branca, que devem ser definidas na hora do pedido. Medidas: P, M, G.GG.	UND	250	R$18,32	R$4.580,00
TOTAL					R$19.448,90

VALOR TOTAL: R$ 19.448,90 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:B5283937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

DISPENSA Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a AUTORIZAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 002/2026, que prevê a AQUISIÇÃO DE CENTRÍFUGA INDUSTRIAL DESTINADA À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E PROCESSAMENTO DE ROUPAS UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS, VISANDO GARANTIR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, BIOSSEGURANÇA E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS. A contratação será realizada com a empresa TEC LAUNDRY COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.424.615/0001-46, no valor de R$46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais), com base no Art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 22 de Janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:AF1FAEC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES, para as seguintes empresas: MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.382.079/0001-04, lote 01 no valor total de R$151.697,31 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos). TITA UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.021.193/0001-00, lote 02 no valor total de R$19.448,90 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 23 de janeiro do ano de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:1CB1F68E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CONVOCAÇÃO PARA CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013.

CONVOCAÇÃO PARA CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Eu, **Beatriz Henrique de Melo** Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente CMDCA do Município de Mato Rico.
Resolvo: Convocar o senhor Gelson Alves da Luz para assumir, em caráter temporário, o cargo de Conselheiro Tutelar, com a finalidade de cobrir o período de férias dos conselheiros tutelares que possuem férias vencidas.
O convocado deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos do Paço Municipal, situado à Avenida das Araucárias, até o dia 20 de janeiro de 2026, munido de documentos pessoais e comprovante de endereço.
Na oportunidade, o convocado deverá assinar o presente documento, manifestando formalmente sua aceitação ou recusa quanto à assunção do referido cargo.

( ) Aceito
( ) Não aceito

Mato Rico, 26 de janeiro de 2026.

GELSON ALVES DA LUZ
Conselheiro Tutelar Suplente

BEATRIZ HENRIQUE DE MELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:93B235D5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: **CARLOS HENRIQUE DE LIMA FELIX** 04353140922, inscrito no CNPJ sob nº 19.946.633/0001-15.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de apresentação musical ao vivo do **GRUPO BLUE OAK CREEK,** integrando o encerramento das festividades do 35º aniversário do Município de Mato Rico/PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/01/2026 e terá vigência até 31/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal e após apresentação do SHOW.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:760F8564

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº08/2026

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENAS COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2026 – COMPRA DIRETA Nº02/2026
Processo Administrativo nº 013/2026
O Município de Mato Rico/PR, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2025 e do art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o extrato da contratação direta por pronto pagamento:
Objeto: aquisição de bolsas executivas destinadas aos professores e à equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Mato Rico.

Contratado: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 37.082.371/0001-70.
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Fundamento Legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2025, art. 2º, II e art. 3º, VI.

Data da contratação: 26/01/2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8FE6F96B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO COMPRA DIRETA Nº02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Mato Rico através do Prefeito Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 95, §2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, decreto municipal 01/2025 e 05/2025 e conforme o que consta do Processo de Compra Direta nº 02/2026 processos Administrativo nº 13/2026, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade compra direta com contrato a aquisição de bolsas executivas destinadas aos professores e à equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Mato Rico, anexo ao procedimento licitatório constante no processo e ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto licitado em favor da ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº . 37.082.371/0001-70, pela proposta conforme as necessidades do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no valor de R$10.000,00 (dez mil reais).

Mato Rico PR, 26 de janeiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4C0DCA61

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº06-2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Mato Rico através do Prefeito Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações, e em conformidade com o que consta no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026, Processo Administrativo nº 14/2026, **HOMOLOGO** o procedimento de contratação direta, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, cujo objeto é a Contratação de apresentação musical ao vivo do **GRUPO BLUE OAK CREEK,** integrando o encerramento das festividades do 35º aniversário do Município de Mato Rico/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que integram o referido processo. ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da contratação em favor da empresa **CARLOS HENRIQUE DE LIMA FELIX** 04353140922, inscrito no CNPJ sob nº 19.946.633/0001-15, pelo valor de R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Mato Rico Pr, 26 de janeiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:FB43421D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA FÍSICA 02/2026

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná

MODALIDADE: Dispensa Física nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para prestação de serviços consistentes na licença mensal de uso de Portal de Gestão de Conteúdo (CMS) dinâmico e responsivo, contemplando modernização, inovação e implantação de novo *layout* institucional; desenvolvimento e disponibilização de aplicativo móvel (*Mobile App*); serviços de hospedagem de arquivos e de *e-mails* institucionais; manutenção mensal e suporte técnico contínuo; bem como a prestação de outros serviços de informação na internet; capacitação presencial; migração de dados; realização de *backups* de banco de dados; atendimento técnico *in loco*; disponibilização de central de atendimento aos munícipes, compreendendo Protocolo Eletrônico *Web* com emissão de comprovante, Ouvidoria, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e demais funcionalidades correlatas; a fim de atender as exigências legais relativas à transparência, ao acesso à informação, à acessibilidade, à proteção de dados pessoais e à gestão pública digital, em conformidade com a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 13.460/2017, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e Lei nº 14.133/2021.

VALOR MÁXIMO: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
28/01/2026 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
30/01/2026 às 17h00min

INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *camara@miraselva.pr.gov.br*

LINK DO EDITAL: http://www.cmmiraselva.pr.gov.br/aut.php?autlist=1&ocultacat=1&limit=10&pg=1&search=&ano=Todos&categoria=461&situacao=Todas;

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Miraselva, no endereço "http://www.cmmiraselva.pr.gov.br/diariooficial", no link "LICITAÇÕES".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Miraselva, sita à Avenida Dona Madalena, n° 41, centro, Miraselva, Estado do Paraná; através do e-mail *camara@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1183, em dias úteis, das 08h00min às 15h00min.

Miraselva, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

GUSTAVO LOBO DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:20B03669

GABINETE
DECRETO Nº 006/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS MULHERES

SÚMULA: COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA – PR.

O Prefeito do Município de MIRASELVA, Estado do Paraná, João Marcos Ferrer, no uso das atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes Membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Miraselva – PR:

Representantes Governamentais
Titular - Roseli Isabel de Oliveira Urbano
Suplente – Silmara Pereira da Silva
Titular – Laudiane Maria Talaska
Suplente – Fernanda de Castro Duarte
Titular – Priscila C. Camilotti de Sá
Suplente –Viviane Pezzotto Hernandez
Titular – Andrea Cristhian Faria Dantas
Suplente – Angélica Santos Dantas
Titular - Rogério Aparecido da Silva
Splente- Wladimir Augusto Antiveri

Representantes da Sociedade Civil
Titular – Renata Rodrigues Arteman
Suplente – Deonice Maetiasi
Titular - Terezinha Lopes Ferreira da Silva
Suplente – Alyne Luiza de Oliveira Tonin
Titular – Camila Barros Sena
Suplente – Fernanda Castro Duarte
Titular - Lucilene Rigonato da Silva
Suplente - Silvania da Costa de Jesus
Titular - Karina Nunes Oliveira
Suplente - Elaine Cristina Teixeira

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 23 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9CF2B026

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA 04-2026

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
TIPO: Menor Preço ***por item.***
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DIVERSOS DESTINADOS À FANFARRA MUNICIPAL, INCLUINDO ITENS COMO TAMBORES, BOMBOS, CAIXAS, PRATOS, TROMPETES, TROMBONES, LIRAS, BUMBOS, em atendimento à **Secretaria de Cultura** do município de **Miraselva/PR**.
MENOR VALOR: R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/01/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/01/2026 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Avenida Dona Madalena, n° 41, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 26 de janeiro de 2026.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D1240327

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA 05-2026

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
TIPO: Menor Preço ***por item.***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL em atendimento a Secretaria de Saúde do município de **Miraselva/PR**.

MENOR VALOR: R$ 32.044,38 (trinta e dois mil quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/01/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/01/2026 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Avenida Dona Madalena, n° 41, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 26 de janeiro de 2026.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:04A55EF8

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito do Município de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Lei Municipal n° 670/2022.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026, com fundamento no Art. 74, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, em atendimento à **Divisão de Transportes** do município de **Miraselva/PR**.

Valores e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Etanol	Litros	3.000	R$ 4,39	R$ 13.170,00
02	Gasolina Comum	Litros	55.000	R$ 6,09	R$ 334.950,00
03	Diesel s500	Litros	25.000	R$ 5,89	R$ 147.250,00
04	Diesel S10	Litros	110.000	R$ 5,99	R$ 658.900,00

CONTRATADA: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.422.805/0001-09, sediada na Av. Dona Madalena, 04, centro, município de Miraselva-PR.

VALOR TOTAL: R$ 1.154.270,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta reais).

Miraselva/PR, 26 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8FFD0224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 7812 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 7812 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Prorrogação da readaptação funcional da Professora VIVIAN MARIA DE MELLO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/01/2026

O **Prefeito Municipal de Morretes** – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO protocolo administrativo nº 2659/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a readaptação a partir de 04 de janeiro de 2026, à servidora municipal Sr.ª. **VIVIAN MARIA DE MELLO**, matrícula funcional n° 315671 e nº 9315671, ocupante do cargo de Professor I e PG, continuará prestar suas atividades na Escola Municipal Dulce da Motta Cherobim, na função de **INSPETORA DE ALUNOS**.

Art. 2º - A servidora readaptada realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual.

Art. 3º - A servidora readaptada realizará sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 4º - A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos, em respeito ao princípio da irredutibilidade de vencimentos e direito adquirido.

Art. 5º - A readaptação terá o prazo de 11 (onze) meses, onde a requerente deverá apresentar novo laudo médico ou poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental da servidora ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 23 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DA562C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 7813 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 7813 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Admitir para o cargo de Médico Clínico Geral, Sr.ª Glauciely Costalonga Mouta, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26/01/2026 até 26/01/2027".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 2569, de 16 de dezembro de 2025, que homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS Saúde nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 26 de janeiro de 2026 até 26 de janeiro de 2027, sob regime Estatutário, o contrato da Sr.ª. Glauciely Costalonga Mouta, portadora do RG nº 23.XXX.255/MG e CPF nº 095.XXX.XX-20 e PIS/PASEP nº 207.XXXXX.26-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de Médico Clínico Geral, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 8.000,00 (oito mil).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 23 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B77FE79B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 7814 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 7814 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Admitir para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Sr.ª Marcela Lamour Teixeira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26/01/2026 até 26/01/2027".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 2569, de 16 de dezembro de 2025, que homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS Saúde nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 26 de janeiro de 2026 até 26 de janeiro de 2027, sob regime Estatutário, o contrato da Sr.ª. Marcela Lamour Teixeira, portadora do RG nº 8.XXX.XXX.6/PR e CPF nº 046.XXX.XX-01 e PIS/PASEP nº 128.XXXXX.51-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.642,80 (um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 23 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:64D42D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 7815 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 7815 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Admitir para o cargo de Auxiliar de Farmácia, Sr. Wanderlei Eusébio Nunes De Lima, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26/01/2026 até 26/01/2027".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 2569, de 16 de dezembro de 2025, que homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS Saúde nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 26 de janeiro de 2026 até 26 de janeiro de 2027, sob regime Estatutário, o contrato do Sr. Wanderlei Eusébio Nunes De Lima, portador do RG nº 12.XXX.XXX.0/PR e CPF nº 838.XXX.XX-72 e PIS/PASEP nº 124.XXXXX.34-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de Auxiliar de Farmácia, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.642,80 (um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 23 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1626F5ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 7816 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 7816 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Admitir para o cargo de Terapeuta Ocupacional, Sr.ª. Edilane machado Utrabo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26/01/2026 até 26/01/2027".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 2569, de 16 de dezembro de 2025, que homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS Saúde nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 26 de janeiro de 2026 até 26 de janeiro de 2027, sob regime Estatutário, o contrato da Sr.ª. Edilane Machado Utrabo, portadora do RG nº 1.XXX.XXX.3/PR e CPF nº 707.XXX.XX-49 e PIS/PASEP nº 123.XXXXX.67-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de Terapeuta Ocupacional, com carga horária de 30 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.440,92 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 23 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E4BCA93A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 7821 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 7821 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Admitir para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Sr.ª Cassia Regina Galdino Fernandes, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/02/2026 até 02/02/2027".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 2569, de 16 de dezembro de 2025, que homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS Saúde nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 02 de fevereiro de 2026 até 02 de fevereiro de 2027, sob regime Estatutário, o contrato da Sr.ª. Cassia Regina Galdino Fernandes, portadora do RG nº 5.XXX.XXX.9/PR e CPF nº 018.XXX.XX-05 e PIS/PASEP nº 125.XXXXX.98-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.642,80 (um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 26 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:079CB759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 7822 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 7822 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Nomeação e atribuição de Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Morretes, Sr.ª. Rayza Tonetti de Ramos, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 02/02/2026.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 3º, da Lei Municipal nº 774 de 15 de junho de 2023, que Institui Gratificação por Responsabilidade Técnica aos empregados públicos efetivos e temporários da Prefeitura Municipal de Morretes,

CONSIDERANDO que se faz necessária a indicação dos empregados públicos efetivos e temporários ocupantes da função de nível técnico e superior no Município de Morretes, na condição de Responsáveis Técnicos das Secretaria Municipais, delimitando as atividades a serem exercidas.

RESOLVE:

Art. 1° - A partir de 02 de fevereiro de 2026, instituir, as seguintes atribuições comuns aos Responsáveis Técnicos atuantes nos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social.
I - Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão;
II - Responder objetiva e subjetivamente pelos atos prestados pelos profissionais da categoria;
III – Realizar a fiscalização técnica e ética da instituição pública pela qual é responsável;
IV – Capacitar os profissionais do setor;
V – Articular atividades intersetoriais;
VI – Realizar as atividades administrativas referente à categoria, sem exceção.

Art. 2° – Fica nomeado o seguinte Empregado Público como Responsável Técnico em acordo com o setor correpondente:

I – Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Rayza Tonetti De Ramos: Psicóloga – matrícula funcional nº 214091.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 26 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BAFC17CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7811 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7811 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Designação do Diretor de Turismo, Sr. Richardson Fulgêncio do Nascimento como Fiscal e da Coordenadora de Projetos e Eventos Culturais Sr.ª. Alana Fernanda da Cruz Teixeira como Gestora, referente a realização do evento Carnaval de Morretes 2026, convênio firmado entre Secretaria de Estado de Turismo e a Prefeitura Municipal de Morretes."

O **Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná**, Senhor **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores, Sr. Richardson Fulgêncio do Nascimento, portador do CPF nº 076.XXX.XXX-60, brasileiro, matrícula funcional nº 115519, cargo Diretor de Turismo, para responder como fiscal e a Sr.ª. Alana Fernanda da Cruz Teixeira, portadora CPF nº 108.XXX.XXX-73, brasileira, matrícula funcional nº 115517, cargo Coordenadora de Projetos e Eventos Culturais, para responder como Gestora, referente a realização do evento Carnaval de Morretes 2026, convênio firmado entre Secretaria de Estado de Turismo e a Prefeitura Municipal de Morretes.

Art. 2º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 23 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B2E35A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7817 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7817 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

"Súmula: "Concede licença sem vencimentos à professora Juliane Valério"

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 117 da Lei Complementar 68/2025, considerando o Processo nº 2682/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir de 02 de fevereiro de 2026, LICENÇA SEM VENCIMENTOS à professora Juliane Valério, matrícula funcional 213211, data de admissão em 04/07/2016.

Art. 2º - A fruição da licença sem vencimentos não poderá ser fracionada, devendo ser gozada em até dois anos consecutivos e só poderá ser concedida nova licença depois de decorrido 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 3º - A solicitação para revogação deverá ser feita através de ofício com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 23 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0950230F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7818 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7818 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

"Súmula: "Concede licença sem vencimentos à Franciele Gonçalves"

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 117 da Lei Complementar 68/2025, considerando o Processo nº 2682/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir de 02 de fevereiro de 2026, LICENÇA SEM VENCIMENTOS à professora Franciele Gonçalves, matrícula funcional 213011, data de admissão em 01/10/2025.

Art. 2º - A fruição da licença sem vencimentos não poderá ser fracionada, devendo ser gozada em até dois anos consecutivos e só poderá ser concedida nova licença depois de decorrido 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 3º - A solicitação para revogação deverá ser feita através de ofício com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 23 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2C8D1052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7819 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7819 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

"Súmula: "Concede licença sem vencimentos à Cleuziane Preto Fernandes Cândido da Silva"

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 117 da Lei Complementar 68/2025, considerando o Processo nº 2682/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir de 02 de fevereiro de 2026, LICENÇA SEM VENCIMENTOS à professora Cleuziane Preto Fernandes Cândido da Silva, matrícula funcional 22304, data de admissão em 02/02/1998.

Art. 2º - A fruição da licença sem vencimentos não poderá ser fracionada, devendo ser gozada em até dois anos consecutivos e só poderá ser concedida nova licença depois de decorrido 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 3º - A solicitação para revogação deverá ser feita através de ofício com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 23 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0ECB9095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7820 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7820 de 23 de JANEIRO DE 2026

Súmula: Conceder licença com vencimentos para acompanhamento familiar, a servidora Sr.ª Lucia Helena da Cunha Leandro, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 02/02/2026 à 03/05/2026, pelo período 90 dias

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO protocolo nº 427/2026.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, licença com vencimentos, amparado no art. 139 e art. 140 da Lei Complementar Municipal nº 068/2025, conforme dispõem os incisos II e III art. 139, para acompanhamento familiar, a partir de 02/02/2026 à 03/05/2026, pelo período de 90 dias à servidora Lucia Helena da Cunha Leandro, função Professora, vinculada na

matrícula nº 1008251, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF nº 590.XXX.XXX-72.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 23 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2BB2BA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CHAMAMENTO PUBLICO PSS AGENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 PSS ASSISTÊNCIA SOCIAL N.º 01/2025 8ª chamada A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRETES – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Assistência Social nº 01/2025, devidamente publicado nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os dias 27 à 30 de janeiro de 2026, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, sito à Rua Santos Dumont, nº 108, Morretes – PR, CEP 83350- 000, munidos da documentação exigida, conforme descrito no item 5 do edital nº 01/2025: LISTA DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS: 1 Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial. Em caso de deficiência física, o médico deverá considerar o emprego público e suas atribuições. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência. 2 Carteira de Identidade (RG) 3 CPF e Comprovante de situação cadastral – CPF (emitido pela internet). Site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consult apublica.asp 4 Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (se houver) 5 CPF e Carteira de Identidade do Cônjuge (se houver) 6 Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso) 7 CPF dos filhos menores de 21 anos (se dependente), ou menores de 24 anos se estudantes; 8 Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino); 9 Comprovante de PIS ou PASEP (Se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou do PASEP no Banco do Brasil, ou apresentar Cartão Cidadão. 10 Comprovante de residência; 11 Comprovante de escolaridade: Certificado de conclusão - para ensino médio/técnico correspondente. 12 Título de eleitor com Declaração de Regularidade Eleitoral (pode ser emitida pela internet). Site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimentoeleitor?id=1765222034562 (vide opção 6 e 8) 13 Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos. Site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimentoeleitoral#/certidoes-eleitor (vide opção 2) 14 Dados da conta bancária (Caixa Econômica Federal) Solicitar no RH a declaração para fins de abertura de conta salário e levar na agência da Caixa de sua preferência. 15 Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal Regional Federal (TRF) do último domicílio do candidato. 16 Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal de Justiça (TJ) do último domicílio do candidato; 17 Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal. Site: www.dpf.gov.br 18 Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do último domicílio do candidato; 19 Declaração de Bens (Modelo em anexo) 20 Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos (Modelo em anexo) 21 Caso o candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários. 22 Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente; OBSERVAÇÕES: Não serão aceitos protocolos. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA: CLASSIFICAÇÃO GERAL Classificação Nome completo Identificação final CPF 27 Claudio Jose Gonsalves Junior ******7.459-14 28 Jaqueline Diesel Freire ******3.789-85 29 Thayssa Dias Cruz ******8.639-85 30 Edson Neto Martins dos Santos ******1.909-08 Maria Cristina Moraes da Costa Pinto Secretária Municipal de Assistência Social 2 - DECLARAÇÃO DE BENS Eu,_____ _____ nomeado para o cargo efetivo de _____, portador da cédula de identidade Registro Geral nº _____, SSP/_____ e CPF/MF Nº _____, DECLARO para os devidos fins que: ( ) Não possuo bens e/ ou valores. ( ) Possuo os seguintes bens móveis e imóveis (constando valor de aquisição e valor venal), títulos, aplicações financeiras no país ou no exterior, constantes da relação abaixo:

1._____
_____
_____
_____
2._____
_____
_____
_____
3._____
_____
_____
_____
4. _____
_____
_____
_____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Morretes, __ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO OU DE ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS OU PROVENTOS 1. IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE Nome: Documento Identidade: Cargo Aprovado: Edital de Processo Seletivo Simplificadonº 001/2025 Lotação: Carga horária: ( ) DECLARO que não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas em desrespeito as disposições previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988. O art. 37 da Constituição Federal de 1988 assim dispõe: ( ) DECLARO que não estou em licença sem vencimento em outro órgão público federal, estadual ou municipal. ( ) DECLARO que exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) CUMULÁVEL, nos termos da Constituição Federal de 1988: a) cuja jornada de trabalho é de às horas. b) cuja jornada de trabalho é de às horas. c) cuja jornada de trabalho é de às horas. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. Em caso de acumulação de cargo, emprego ou função pública, é IMPRESCINDÍVEL que o candidato forneça a declaração atualizada do órgão competente onde exerça seu cargo, emprego ou função pública. No documento deverá constar: a) Órgão competente; b) Cargo/Emprego/Função; c) Lotação e Local de Trabalho; d) Carga horária e Jornada de Trabalho. DECLARO que em caso de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública, não haverá

incompatibilidade entre as cargas horárias a serem cumpridas, e que o limite de horas dos cargos em acumulação não ultrapassará 60 horas semanais. DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma acima transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado. DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Morretes qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos; DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime de falsificação ideológica previsto no Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento. Morretes, de de . Assinatura do Declarante

Publicado por:
Daiane Cristina Eberle Oliveira
Código Identificador:3D4F99D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
CONCESSÃO DE DIÁRIA

NOME: SERGIO BRUNIERA JUNIOR
CARGO: CONTADOR
DESTINO: LONDRINA - PARANÁ
DATA: de 28/01/2026 a 29/01/2026.
HORÁRIO: saída às 07:00 hrs horas do dia 28/01/2026 e chegada aproximada às 08:30 hrs do dia 30/01/2026.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: (02)
Orientações quanto ao encerramento de 2025 nos sistemas de Contabilidade, Licitações e Contratos (horas técnicas).

Publicado por:
Sergio Bruniera Junior
Código Identificador:ADD641AC

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
DECRETO LEGISLATIVO - FERIAS VANESSA

DECRETO 02/26 de 26 janeiro de 2025

Concede Férias à Servidor Efetivo.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina e autorização contida na Lei Municipal.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER férias a(ao) Servidora Pública Municipal Vanessa Cristina Hinhesta, Assessor Legislativo, referente ao período aquisitivo de 01/2025 a 01/2026, conforme abaixo:

Período de gozo: 02/02/2026 à 21/02/2026
Período de Abono: 22/02/2026 à 03/03/2026

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Nova América da Colina, 26 de janeiro de 2025

HENRIQUELI CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sergio Bruniera Junior
Código Identificador:31891AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL MENOR VALOR GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Nova Vitória, em Nova Prata do Iguaçu-PR, em conformidade com as normas técnica, com recursos oriundos da Resolução/SESA n° 388/2023.
DOTAÇÃO: 09 Secretaria Saúde; 001 Departamento de Serviços de Saúde; 0010.0301.0011.1-021 Construção e Reforma de Unidades de Saúde; 44.90.51.00.00 Obras e Instalações.
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/02/2026.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 14:00 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO VITALI –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:A8FC186F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6074/2026

PORTARIA Nº 6074/2026
DATA: 26/01/2026

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

SERGIO VITALI, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme segue:

Nadiamara Lourdes Baggio Bertoglio, matricula funcional nº 11221-01, ocupante do cargo de Médica, relativo ao período aquisitivo de 19/11/2024 a 18/11/2025, que serão gozadas a partir de 19/01/2026 a 02/02/2026 (15 dias).

Valmir Marcos Bertoglio, matricula funcional nº 15621-02, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, que serão gozadas a partir de 19/01/2026 a 02/02/2026 (15 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2BA524FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6075/2026

PORTARIA Nº 6075/2026
DATA: 26/01/2026

SÚMULA: Revoga férias de Servidor Público Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

SERGIO VITALI, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar férias concedida através da Portaria nº 6052/2026 do Servidor Público Municipal **Adroaldo Hoffelder,** matricula funcional nº 14001-02, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, por necessidades administrativas, a partir de 26 de janeiro de 2026, ficando 08 dias em haver deste período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 26 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8C7EF0C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6076/2026

PORTARIA Nº 6076/2026
DATA: 26/01/2026

SÚMULA: Designa Gestora e Fiscal do Convênio junto a Secretaria de Estado do Turismo - SETU, e dá outras providências.

SERGIO VITALI, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, como Gestora e Fiscal do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Turismo – SETU, referente ao 43º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

I. Gestora: Rosemari Weber Vitali, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, matrícula funcional nº 142561-01.

II. Fiscal: Everaldo Cousseau, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Indústria, matrícula funcional nº 142566-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C696620C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATO Nº 02/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ nº 78.201.068/0001-26
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06

OBJETO: Prestação dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica ao prédio da Câmara Municipal de Paiçandu.

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) anual.

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado.

DATA ASSINATURA: 23 de janeiro 2026.

FORO: COMARCA DE PAIÇANDU – PARANÁ

PAIÇANDU/PR, 23 de janeiro 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:9AA6737C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATO Nº 03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ nº 78.201.068/0001-26
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA (SANEPAR) - CNPJ: 76.484.013/0001-45

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Paiçandu.

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) anual.

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado.

DATA ASSINATURA: 23 de janeiro 2026.

FORO: COMARCA DE PAIÇANDU – PARANÁ

PAIÇANDU/PR, 23 de janeiro 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:EE715AA8

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA PORTARIA 11/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

ERRATA
PORTARIA nº _11_/2026

Onde se lê: Súmula: Conceder férias a servidora JULIANA BRUSCHI SANCHES CEFALO, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, e dá outras providências**.**

Leia-se: Súmula: Conceder férias a servidora JULIANA BRUSCHI SANCHES CEFALO, ocupante do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Cerimonial, e dá outras providências**.**

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria 11/2026.

Gabinete da Presidência, 26 de janeiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:EF1B7F35

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 13/2026

de 21 de janeiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 21 de janeiro de 2026, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal CHRISTIANE DA SILVA BARBOSA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.636.724-*-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.636.479-**, admitida em 20 de outubro de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 21 de janeiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9A346F2A

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 14/2026

de 22 de janeiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 9 (nove) dias de férias, **de 12 a 20 de janeiro de 2026**, a Servidora Pública Municipal senhorita Michele Thais Alencar, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.402.953-*-/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.620.549-**, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 21 de agosto de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 22 de janeiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BCC7795A

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 15/2026

de 22 de janeiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 16 (dezesseis) dias de férias, **de 5 a 20 de janeiro de 2026**, a Servidora Pública Municipal senhora Marily De Souza Batista, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.204.766-*-/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.277.849-**, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 17 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 22 de janeiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6A5CA843

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 16/2026

de 22 de janeiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, de 22 a 31 de dezembro de 2025, a Servidora Pública Municipal senhora ROSALINA APARECIDA PALUDO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.887.546-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.866.709-**, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - PSS, desde 3 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 22 de janeiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A6E2521C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 22/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **LUCIMARA ANDREASSA DOS SANTOS,** portador(a) da cédula de identidade nº *.38*.4**-9 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.468.***-43, ao avanço nº 5 (cinco), nível 6 (seis), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:29157855

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 23/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **MARCOS ANTONIO BRAMBILLA,** portador(a) da cédula de identidade nº *56*8**-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.963.***-20, ao avanço nº 10 (dez), nível 11 (onze), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0E17B28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2026

de 26 de janeiro de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de fevereiro de 2026, às 15h30min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de ENGENHEIRO CIVIL.

Nome do candidato	Classificação
Maycon Renato Troli Belem	2º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CREA e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção a Comunicação Interna 09/2026, da Secretaria Municipal de Obras.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B39652D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº **76.282.664/0001-52.**
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob Nº **04.368.898/0001-06.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia para os serviços de iluminação pública, com cessão de postes para fixação do conjunto de Iluminação Pública de propriedade do município com o prazo de 12 (doze) meses de vigência do contrato, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
1	12 meses	Contratação de empresa para fornecimento de energia para os serviços de iluminação pública, com cessão de postes para fixação do conjunto de Iluminação Pública de propriedade do município com o prazo de 12 (doze) meses de vigência do contrato	1	R$ 2.000.000,00
TOTAL:			R$ 2.000.000,00	

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
Paiçandu, 26 de janeiro de 2026**.**

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:E3FF767C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 23/2026

de 21 de janeiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Redistribuir, a partir de 28 de janeiro de 2026, o Cargo da Servidora Yedda Maria da Silva Caraçato de Sousa, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.710.685-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.455.639-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Física, desde 5 de fevereiro de 2020, para a Fundação de Educação de Paiçandu.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 21 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8824A867

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 24/2026

de 21 de janeiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 28 de janeiro de 2026, **retorno a suas atividades laborais**, à Servidora Pública Municipal senhora **YEDDA MARIA DA SILVA CARAÇATO DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.710.685-* – SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.455.639-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Física, desde 5 de fevereiro de 2020, que se encontrava afastada por licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, desde 6 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 21 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4524A1C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 25/2026

de 21 de janeiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 21 de janeiro de 2026, do Emprego Público de Motorista (Categoria "D" ou "E") - PSS, o Servidor Público Municipal JOSE JUSTINO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.633.604-*-SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.648.029-**, admitido em 22 de janeiro de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A1208F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 26/2026

de 22 de janeiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 30 de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, C-10, desde 1 de fevereiro de 2021, a Servidora Pública Municipal ANA BEATRIZ BALTRUSCH RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.812.838-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.523.889-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 22 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:96EB6780

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 27/2026

de 22 de janeiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 31 de janeiro de 2026, do Emprego Público de Educadora Social - PSS, a Servidora Pública Municipal SONIA VALERIA ROSSI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.751.106-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.088.589-**, admitida em 1 de fevereiro de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 22 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FECD5812

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 28/2026

de 22 de janeiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 14 de janeiro de 2026, do Cargo Efetivo de Vigia, desde 13 de maio de 2002, o Servidor Público Municipal CARLOS CESAR MARTINS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.206.593-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.390.749-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 22 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C3A1383B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 29/2026

vde 23 de janeiro de 2026

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER**,** nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 29 de janeiro a 29 de março de 2026, a Servidora Pública Municipal, Senhora ELISANGELA COSTENARO CALÇADO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.***.943-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 032.***.639-**, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 7 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:83AEC1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 30/2026

de 23 de janeiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 28 de janeiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **SANDRA MAIA LORENÇO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.206.573-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.336.419-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 23 de maio de 2011, licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4778625B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 31/2026

de 26 de janeiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, de 2 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026, para realizar a Assinatura de Empenhos desta Municipalidade, a senhora Elaine Cristina Macetti Mateus, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.215.841-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.430.579-**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica em Contabilidade, desde 3 de novembro de 2009.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:685DE79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 32/2026

de 26 de janeiro de 2026
O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, **de 2 de fevereiro de 2026** a **11 de fevereiro de 2026**, a Servidora Pública Municipal senhora Renata Camargo Baptistoni, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.744.001-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.855.389-**, ocupante do Cargo Efetivo de Contadora, desde 22 de julho de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EC25F6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 01/2026 - CMS

''Dispõe sobre a aprovação do calendário anual das reuniões ordinárias do conselho Municipal de saude 2026. ''

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, pela **Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,** bem como pela **Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde**, e considerando sua criação pela **Lei Municipal nº 1.882/2008** e as alterações em seu funcionamento introduzidas pela **Lei Municipal nº 2.297/2013, de 1º de outubro de 2013 e Lei Complementar nº 3.255/2025**.
Considerando a reunião ordinária realizada em 06 de novembro de 2025, na qual foi apresentado e aprovado por unanimidade o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, fica definido o referido calendário, conforme dispõe o Regimento Interno, Art. 27, § 2º.

FEVEREIRO	**05/02/2026 ás 19h30**
MARÇO	**05/03/2026 ás 19h30**
ABRIL	**09/04/2026 ás 19h30**
MAIO	**07/05/2026 ás 19h30**
JUNHO	**11/06/2026 ás 19h30**
JULHO	**02/07/2026 ás 19h30**
AGOSTO	**06/08/2026 ás 19h30**
SETEMBRO	**03/09/2026 ás 19h30**
OUTUBRO	**01/10/2026 ás 19h30**
NOVEMBRO	**05/11/2026 ás 19h30**
DEZEMBRO	**03/12/2026 ás 19h30**

RESOLVE:
Artigo 1º - APROVAR calendário Anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.
Paiçandu 05 de Janeiro de 2026.

ROSELI CHEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 01/2026, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:5D0AD24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N°02/2026 - CMAS

Atualização dos membros titulares a Comissão Municipal Intersetorial do "Programa Bolsa Família" e respectivas Coordenações;

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, criado pela Lei Municipal n°2.532/2017 de 10 março de 2017 e Lei complementar nº 3399/2025, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a Lei 8.742/1993 que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 130/2023 – Institui o Programa de Fortalecimento de Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS) - 2025 tem como foco qualificar e regularizar cadastros com inconsistências no CadÚnico;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 995/2024 – Regulamenta o PROCAD-SUAS;
CONSIDERANDO Lei nº 15.077/2024 – Institui, dentre outros requisitos, a obrigatoriedade de inclusão ou atualização do CadÚnico no domicílio de residência de famílias unipessoais, para fins de concessão ou manutenção dos benefícios federais de transferência de renda;

CONSIDERANDO Portaria MDS nº 1.043/2024 – Regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos de cofinanciamento federal do SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS,que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o art. 11 da Portaria MDS nº 754/2010 que estabelece o repasse de pelo menos 3% (três por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M, para financiamento das atividades de apoio técnico e operacional do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Instrução Operacional nº 72/SENARC/MDS/2014, a qual divulga procedimentos para a apresentação das informações ao MDS sobre a comprovação dos gastos feitos com os recursos oriundos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, bem como orienta sobre a análise e a deliberação dos Conselhos Municipais e Estaduais de Assistência Social (CMAS/CEAS) sobre os referidos gastos no Sistema SUASWEB, em conformidade com a Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº.15, de 05 junho, que orienta os Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS quanto a sua organização e o seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS);

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 04 de setembro de 2025 e registrada na ata ordinária de n° 07/2025;

RESOLVE:

Art.1º– Deliberar pela aprovação da Atualização dos membros titulares abaixo indicados para comporem a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e respectivas Coordenações:

Marta Machado – Coordenadora das Condicionalidades da Assistência Social do Programa Bolsa Família;
Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato – Coordenadora das Condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família;
Rose Mari Marques Dias Piassa – Coordenadora das Condicionalidades de Educação do Programa Bolsa Família
Art. 2º – A comissão será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se mensalmente a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.
Art. 3º – A Coordenação Municipal Intersetorial – CMI, tem como responsabilidade efetivar a intersetorialidade na gestão das condicionalidades do PBF. Além de propor e discutir ações conjuntas, definir estratégias de acompanhamento, assim como planejar programas complementares para as famílias beneficiadas pelo PBF.

Art. 4º Essa resolução revoga a resolução nº 27/2025 CMAS;

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 23 de Janeiro de 2026.

GREISY OLIER RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:62A38148

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE, cujo o objetivo é a aquisição de (2) duas PÁS CARREGADEIRAS para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, por meio do TERMO DE CONVÊNIO Nº 386/2025, Protocolo n.º 23.791.034-6 entre a SEAB e o Município de Paiçandu-PR, através de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 005/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Processo n° 024/2025; do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC, a favor da empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.644.666/0001-64, no valor de **R$ 1.569.800,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais)**, conforme documentação em anexo.

Paiçandu, 26 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:744153F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 30/2025 – CONCORRENCIA Nº 01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, sob o CNPJ 02.539.384/0001-40;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/21 E DO CONTRATO Nº 30/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 07 (SETE) MESES ATE A DATA DE 03/07/2026**, nos termos do art. 107 da lei 14.133/21 e do contrato nº 30/2025, que tem por objeto contrato é a Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Pavimentação Urbana e Obras Complementares da Rua Alcides Domingues Ramos., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 01/2025, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 14 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:695486CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 37/2025 – CONCORRENCIA Nº 05/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: N N CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA, sob o CNPJ nº 32.591.882/0001-01;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/21 E DO CONTRATO Nº 37/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ATE A DATA DE 24/05/2026**, nos termos do art. 107 da lei 14.133/21 e do contrato nº 37/2025, que tem por objeto contrato é o objeto do presente Contrato é a execução de Conclusão das obras de pavimentação em vias urbanas (antigo SAM 30_LOTE 02)com os seguintes serviços: serviços preliminares, serviços de urbanização com calçadas em concreto com área de 9.703,47 m2, sinalização de trânsito e drenagem, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: 01 - lote nº 02, em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 14 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D4CBB092

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: JOIN COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 54.797.505/0001-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto é a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Prefeitura de Paiçandu e demais secretarias**,** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento ao art. 137, I da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a empresa não entrega os itens arrematados através dos empenhos enviados por email; bem como a notificação enviada atraves de email, wattsap e correspondencia do correio por AR, sem resposta até a presente data, por esse motivo dar-se a rescisão unilateral, devido a necessidade da utilização dos itens vencedores por essa empresa. Sem mais alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município a rescisão opera-se de forma unilateral.
CLÁUSULA QUARTA – A contratante exonera-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Paiçandu.
Por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
BASE LEGAL: art. 137, I da Lei nº 14.133/2021.

Paiçandu, 19 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EC1C2E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°.01.2026

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 12/02/2026 realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na na Rua 25 de Novembro, entre o início (a 75 m da avenida Pres. Ernesto Geisel) e o fim do trecho (a 284 m), Colônia Witmarsum, Município de Palmeira – PR, em uma área total de 3.852,58 m² (três mil oitocentos e cinquenta e dois metros e virgula cinquenta e oito quadrados).

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

26 de Janeiro de 2026

GERALDO VASCO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:753D51E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02.2026

O Município de Palmeira torna público que às 10:30hrs do dia 12/02/2026 realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área 9.791,32 m², compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios tecnológicos.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

26 de Janeiro de 2026

GERALDO VASCO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:D8FCBD01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 4/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1396/2026

Objeto: Fornecimento de energia elétrica para todas as secretarias municipais, durante o exercício de 2026.

Fundamentação: Inciso I, do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
241	08.002.08.122.0014.2041.3.3.90.39.00.00	1001	43-99
601	13.001.18.542.0032.2.093.3.3.90.39.00.00	1001	43-99
541	11.001.27.811.0026.2.080. 3.3.90.39.00.00	1001	43-99
678	15.001.10.301.0040.6.105.3.3.90.39.00.00	494	43-99
680	15.001.10.301.0040.6.105.3.3.90.39.00.00	1039	43-99
729	15.002.10.301.0042.6.109.3.3.90.39.00.00	494	43-99
731	15.002.10.301.0042.6.109.3.3.90.39.00.00	1039	43-99
629	14.001.15.451.0035.2.097.3.3.90.39.00.00	1001	43-99
206	07.002.20.606.0013.2.034.3.3.90.39.00.00	1001	43-99
387	09.001.13.392.0021.2.061.3.3.90.39.00.00	1001	43-99
429	10.001.12.122.0023.2.077.3.3.90.39.00.00	1001	43-99
430	10.001.12.122.0023.2.077.3.3.90.39.00.00	1026	43-99
431	10.001.12.122.0023.2.077.3.3.90.39.00.00	1028	43-99
571	12.001.22.661.0028.2.085-3.3.90.39.00.00	1001	43-99

Empresa Vencedora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº.04.368.898/0001-06, para todos os itens, com o valor total de R$ 895.404,00 (**oitocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quatro reais**). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de janeiro de 2026

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:624AD8D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 5/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 962/2026

Objeto: Pagamento de publicações de extratos dos processos licitatórios, avisos e demais atos oficiais pertinentes ao Departamento de Licitações a serem efetuadas durante o ano de 2026, no Diário Oficial do Estado – DIOE e no Diário Oficial da União – DOU.

Fundamentação: Inciso I, do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 06003041220010202633903900000 **Fonte: 1001** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Empresa Vencedora: GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº.76.416.890/0001-89, com o valor total de R$ 21.000,00 (vinte e **um mil reais**), IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº04.196.645/0001-00, com o valor total de R$ 23.128,00 (vinte e três **mil, cento e vinte oito reais**). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de Janeiro de 2026
CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:34759B6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº. 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1132/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº. 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1132/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: inciso XI, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 15003103020045611433717000000
Fonte: 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
484 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Contratada: CONTRATAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU, empresa inscrita no CNPJ nº. 30.462.323/0001-68, com o valor de R$ 2.809.925,04 (dois milhões oitocentos e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de janeiro de 2026

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:69ECB20C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2026

Objeto: Pagamento de 07 (sete) inscrições para a participação de conselheiros e servidores do Regime Próprio de Previdência Social no evento "RPPS 2026, o que Fazer?", promovido pela APEPREV.
Fundamentação: inciso III, art. 74, alínea "f" da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social.
Dotação Orçamentária: 19001091220013200133903900000.
Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV, empresa inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61 com com o valor total de R$ 7.735,00 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de janeiro de 2026

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor Presidente Interino
(Portaria nº 1257 de 19/12/2025)

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:779EA4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA 17/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (RETIFICADA)

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se via Plataforma Google Meet, os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação de Palmeira: Tatielle Adams Rodrigues, Diessica dos Santos de Azevedo, Danieli Zwiegicoski, Tahis Meneguel de Paula, Valquiria de Paula Kuhn, Adrieli Tomaz Bill, Walkiria Ponegalski, Karina Aparecida de Oliveira Moreschi, Debora Canestraro, Ismael Lourenço Albino, Jociane Hartmann, Juliana Breda Delfrate, Neliana Swiech Smith, Ione Maria Viatroski. Marcia Mainginski participou também, como convidada. A Presidente iniciou a reunião dando boas-vindas aos presentes e passou à apresentação da pauta do dia. O primeiro item tratou da análise e aprovação dos Projetos Político-Pedagógicos das instituições municipais de ensino de Palmeira. Para melhor apreciação dos documentos, foi sugerida a divisão dos membros em grupos, ficando cada grupo responsável pela análise de parte dos Projetos. Na sequência, foram apontadas as seguintes necessidades de adequação: no Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal do Campo de Witmarsum, faz-se necessária a inserção dos atos legais no tópico 7; no da Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário, é necessária a formatação das tabelas referentes às modalidades de ensino; no da Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos, é preciso ajustar a formatação de parágrafos e títulos, bem como incluir, no item 3, as estratégias de transição entre as etapas de ensino e, no item 4, organizar as tabelas e inserir o calendário escolar do ano letivo de 2026; no do Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei constatou-se, a ausência da matriz curricular no item referente à organização pedagógica, além de desorganização das informações,

uma vez que instrumentos de avaliação encontram-se inseridos junto aos elementos situacionais. Observou-se ainda que os critérios de organização de turmas estão dispostos ao final do documento, não havendo menção aos desafios e contradições do cotidiano escolar, tampouco à existência de Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), sendo necessária a reorganização e melhor separação dos tópicos, considerando que diversas informações encontram-se misturadas em outras seções do texto. No que se refere aos elementos operacionais, verificou-se a inexistência destes, constando apenas o plano de ação. Quanto aos aspectos legais e documentais, não foram apresentados documentos, havendo apenas informações relativas à Brigada. De modo geral, constatou-se a necessidade de reorganização dos tópicos, uma vez que a estrutura do Projeto Político-Pedagógico não segue integralmente o checklist, o que dificultou o processo de análise. Embora o início do documento esteja em conformidade com o checklist, posteriormente os itens encontram-se inseridos em parágrafos de outros tópicos ou não são mencionados no texto, sendo ainda necessária a inserção de documentação atualizada. Após análise, foi deliberada a aprovação de todos os Projetos Político-Pedagógicos, ficando as instituições responsáveis pelas adequações apontadas, no prazo de 60 (sessenta) dias. Item seguinte da pauta, Tatielle fez a leitura dos P.As 22074/2025 e 10232/2025 sendo aprovados por unanimidade. A presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos. Sem mais nada a ser tratado, eu Daphny Veronica de Paula Abramoski, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pela presidente do conselho.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:80759714

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER 09/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (RETIFICADO)

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONSELHEIROS: Tatielle Adams Rodrigues, Diessica dos Santos de Azevedo, Danieli Zwiegicoski, Tahis Meneguel de Paula, Valquiria de Paula Kuhn, Adrieli Tomaz Bill, Walkiria Ponegalski, Karina Aparecida de Oliveira Moreschi, Debora Canestraro, Ismael Lourenço Albino, Jociane Hartmann, Juliana Breda Delfrate, Neliana Swiech Smith, Ione Maria Viatroski

ASSUNTO: Projetos Político Pedagógicos das Instituições Municipais de Ensino

Considerando: A reunião do Conselho Municipal de Educação de Palmeira, realizada no dia 22/12/2025

RESOLVEM

•
O Conselho Municipal de Educação do Município de Palmeira, nas atribuições de suas funções e representado por sua presidente Tatielle Adams Rodrigues e os seus conselheiros, emitem parecer favorável aos seguintes Projetos Político Pedagógicos:

•
Centro Municipal de Educação Infantil Professor Alderico Viante

•
Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, com ressalvas, devendo ser inserida a matriz curricular; reorganizada a estrutura do Projeto Político-Pedagógico conforme o checklist adotado pelo Conselho; reordenadas e separadas as informações referentes à organização pedagógica e aos elementos situacionais, com inclusão dos desafios e contradições do cotidiano escolar e menção à existência ou não de Sala de Recursos Multifuncionais (SRM); incluídos os elementos operacionais, além do plano de ação; e apresentada a documentação legal atualizada, considerando que, no item de aspectos legais e documentais, constam apenas informações relativas à Brigada.

•
Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos

•
Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Sanson

•
Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira

•
Escola Municipal Professor Gabriel Prestes;

•
Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes;

•
Escola Municipal Integral Nossa Senhora do Rocio;

•
Escola Municipal do Campo Professor Clotário Santos;

•
Escola Municipal do Campo de Colonia Maciel;

•
Escola Municipal do Campo Professora Ida Albach;

•
Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos, **com ressalvas**, devendo ser ajustada a formatação de parágrafos e títulos, incluídas, no item 3, as estratégias de transição entre as etapas de ensino e, no item 4, organizadas as tabelas e inserido o calendário escolar do ano letivo de 2026;

•
Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário **com ressalva**, devendo ser realizada a adequação da formatação das tabelas referentes às modalidades de ensino;

•
Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho;

•
Escola Municipal do Campo de Queimadas;

•
Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima;

•
Escola Municipal do Campo de Witmarsun **com ressalva**, devendo ser inseridos os atos legais no tópico 7 do documento.

2. As instituições cujos Projetos Político-Pedagógicos foram aprovados com ressalvas deverão proceder às adequações indicadas no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da ciência deste parecer.

É o Parecer

Palmeira, 22 de dezembro de 2025.

TATIELLE ADAMS RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Palmeira/PR

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D95D2673

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.909 DE 26/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$10.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116 DE 25-07-2025– LDO e nº 6.216-2025 DE 18-12-2025– LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216-2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças
05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Imobiliária
05.003.04.129.0007.2.019. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Imobiliária
118 – 3.3.90.93.00.00 - 507 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$10.000,00

Total Suplementação: R$10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de dotação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
14.001.15.451.0036.2.100. Manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira
640 – 3.3.90.39.00.00 – 507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00

Total Redução: R$10.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:E86E795D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024

Palmeira, 26 de janeiro de 2026**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 32754/2025.

Cuidador De Acolhimento Institucional:

DAVID TIAGO FRANCO PAES

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:9CFF63F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA NUTRICIONISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 26 de janeiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Nutricionista, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 28079/2025.

Nutricionista:

MAYARA APARECIDA PIETCZAK SILVA

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:89953022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - NUTRICIONISTA

Palmeira, 19 de janeiro de 2026

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, na data de 19 de janeiro de 2026, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **HELOÍSA PALHÃO CASTILHA**
Inscrição: 222935
Emprego público: NUTRICIONISTA

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:7589BFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024 - CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para

suprir a falta de **Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 23 de janeiro de 2026.

GISELE GROSS
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:9346177D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: NELSON PRATES, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ESC. EGLECI T. G. CAMPANINI, XXX - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) NELSON PRATES, portador do RG nº XXXX SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.970.699-72 denominada CONTRATADA..
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL BARRACÃO COM 600M2, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIA, CONFORME DISPOSTO NA LEI 1.236/2025, ALTERADA PELA LEI Nº 1357/2025 DEFINIDOS NO CHAMAMENTO PUBLICO 06/2022, CONCESSÃO DE ALUGUEL, COM OBJETIVO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

DATA DO CONTRATO: 26/01/2026

VIGÊNCIA: 26/01/2027

VALOR TOTAL: R$ 56.994,00 (Cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:762346E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 01/2026

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL BARRACÃO COM 600M2, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIA, CONFORME DISPOSTO NA LEI 1.236/2022, ALTERADA PELA LEI Nº 1357/2025 DEFINIDOS NO CHAMAMENTO PUBLICO 06/2022, CONCESSÃO DE ALUGUEL, COM OBJETIVO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
VALOR: R$ 56.994,00 (Cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais) ao ano.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação dos respectivos Recibos.
CONTRATADO: NELSON PRATES CPF/MF: 539.*.***-72**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1380	04.002.22.661.2201.2025	000	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital(PR), 26 de Janeiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2026

OBJETO: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL BARRACÃO COM 600M2, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIA, CONFORME DISPOSTO NA LEI 1.236/2022, ALTERADA PELA LEI Nº 1357/2025 DEFINIDOS NO CHAMAMENTO PUBLICO 06/2022, CONCESSÃO DE ALUGUEL, COM OBJETIVO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.**
Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratado o Sr. **NELSON PRATES,** inscrito no CPF/MF sob o nº **CPF/MF: 539.***.***-72.** Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público, bem como Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica do imóvel.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 26 de Janeiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL BARRACÃO COM 600M2, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIA, CONFORME DISPOSTO NA LEI 1.236/2022, ALTERADA PELA LEI Nº 1357/2025 DEFINIDOS NO CHAMAMENTO PUBLICO 06/2022, CONCESSÃO DE ALUGUEL, COM OBJETIVO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA conforme art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 164/2025, **Inexigibilidade de Licitação n° 01/2026,** atende a todos os requisitos do Artigo 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n° 01/2026**, para a Locação do Imóvel Urbano supramencionado, com o Sr. **Sr. NELSON PRATES,** inscrito no **CPF/MF s**ob o nº **539.***.***-72.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 26 de Janeiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:FF8F2A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	MARCELO JOSE CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.
CNPJ:	05.912.018/0001-83
Responsável pela assinatura:	ALEXANDRE MAEOKA
Objeto:	Aquisição de Fórmula Alimentar para atender as demandas dos Munícipios Consorciados
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 267/2024.
Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.30.00.00 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00
Valor	~~R$ 1.029.779,00 (Um milhão, vinte e nove mil, setecentos e setenta e nove reais)~~
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	19/12/2025

Onde se lê:

Valor	R$ 1.029.779,00 (Um milhão, vinte e nove mil, setecentos e setenta e nove reais)

Leia-se:

Valor	R$1.027.461,00 (Um milhão, vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais)

Paranaguá, 19 de dezembro de 2025.

MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:DCEB2194

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 001/2023

PARTES: PARANAGUA PREVIDÊNCIA – CNPJ 08.542.807/0001-68
LIGGA TELECOMUNICAÇÕES – CNPJ 04.368.865/0001-66
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11/01/2026.
DATA DA VIGÊNCIA: 11/02/2026 A 10/02/2027.
OBJETO: Renovação do Contrato nº 001/2023, firmado entre as partes no dia 11/02/2023 (PE013/2022). Contratação para fornecimento de link dedicado para internet em atendimento as necessidades da Paranaguá Previdência, Processo Administrativo n° 100425/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.01.09.272.0010.2235.33.90.40.00.00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 10.309,80 (dez mil, trezentos e nove mil e oitenta centavos).
CONTRATO: nº 001/2023 de 11/02/2023.

ASSINATURAS: Ali El Kadri – PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
Paulo Celso Weigert Lobo – LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Sócrates Gonçalves dos Reis Gomes – LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:9F91376B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021- SEGOV

DATA 26/01/2026
Município de Paranaguá – CNPJ nº. 76.017.458/0001-15
O Município de Paranaguá, através do Gabinete da Vice Prefeita, neste ato representado pela Vice Prefeita Municipal Fabiana Medeiros Parro Rocha, torna público, para conhecimento de todos, que tem interesse na contratação de empresa para fornecimento do serviço especificado abaixo:
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARCENARIA E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO, CONFECÇÃO SOB MEDIDA.
INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
27/01/2026 às 00:h00m
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
29/01/2026 às 23:h59m
Endereço eletrônico para envio das propostas eletrônicas: compras.cpl@paranagua.pr.gov.br

FABIANA MEDEIROS PARRO ROCHA
Gabinete da Vice-Prefeita

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:A4B4BC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 006/2026 PROCESSO Nº 34.874/2025 UASG: 987745 – LICITAÇÃO: 90006

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) embarcação para transporte de pessoas com motor de popa de no mínimo 250 hp e 4 (quatro) embarcações de fibra com motor de no mínimo 18cv.
TIPO: Menor Preço.
DATA DA ABERTURA: 06/02/2026 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 695.215,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil e duzentos e quinze reais).
ENDEREÇOS:
https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo,
https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras e https://pncp.gov.br/app/editais
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 4319/2023, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, na sua redação atual e suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, bianca.freitas@paranagua.pr.gov.br.
Paranaguá, 26 de janeiro de 2026

BIANCA FREITAS DE SOUZA RUSSO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:38FA7505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECIBO DE CAPTAÇÃO Nº 014/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Recibo de Captação nº 014/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, informa que a empresa **PASA – PR Operações Portuárias S/A** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização de projetos aprovados pelo Conselho da Pessoa Idosa.

Recibo de Captação para:
Projeto: **Toque de Vida**
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **PASA – PR Operações Portuárias S/A**
CNPJ: 02.725.300/0001-63
Valor: R$ 22.813,93 (Vinte e dois mil oitocentos e treze reais e noventa e três centavos)
Data do Recebimento: 26/01/2026
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:E881C910

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.764

PORTARIA N° 1.764

"Exclui candidatos convocados no Concurso Público nº 001/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90.877/2025, e de acordo com a Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações, Lei Complementar nº 279, de 08 de junho de 2022, e o Decreto nº 2.716, de 1º de agosto de 2012,

RESOLVE:

I - Excluir os candidatos abaixo relacionados, convocados no concurso público 01/2019 para fins de matrícula no curso de formação da Guarda Civil Municipal, face a não apresentação ou desistência, conforme inciso II da Portaria nº 1.662, de 16 de dezembro de 2025:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
68º	MIGUEL DA VEIGA PAULA NETO	129004
70º	VINICIUS MATHEUS BORA	138368
72º	ELISSON GOETTEN DA SILVA	129417
80º	BRUNA CARLA KRINSKI	130828
88º	GILSON JOSÉ DA SILVA FILHO	140555
90º	WALTER MAXIMIANO DA CUNHA JUNIOR	140011
92º	RAFAEL SANTOS DA CRUZ	140323
93º	HELEN KAMYLA PINHEIRO MENDES PAZ	139527
100º	NILTON CEZAR RODRIGUES MENDONÇA	137937
103º	SARAH PRINCE DE ALMEIDA	135082
115º	VIDAL RODRIGUES NASCIMENTO JÚNIOR	139630
121º	WAGNER SOUZA DA SILVA	138746
122º	MARCELO GOMES CASSILHA	139166

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AE07696C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.770

PORTARIA Nº 1.770

"Concede licença maternidade à servidora Monique Garcia Lacerda Cordeiro."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.455/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora MONIQUE GARCIA LACERDA CORDEIRO, matrícula nº 95.682-3, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 13 de janeiro de 2026 e término em 11 de julho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A855579E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.766

PORTARIA Nº 1.766

"Designa a nova composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde para dar prosseguimento ao Processo Administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 53.442/2024 e considerando o Decreto nº 1.434/2025,

RESOLVE:

I - Designar a nova composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde, constante do inciso II da presente Portaria, para dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 53.442/2024.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, os servidores: CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL, matrícula: 3.744-2, como Presidente; ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula: 10.168-1, como Secretária; e DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula 4.272-1, FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 8.997-1, ACYR CORREIA NETO, matrícula 10.871-1, como membros.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4A305A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.767

PORTARIA Nº 1.767

"Designa a nova composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde para dar prosseguimento ao Processo Administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 8.975/2025 e considerando o Decreto nº 1.434/2025,

RESOLVE:

I - Designar a nova composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde, constante do inciso II da presente Portaria, para dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 8.975/2025.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, os servidores: CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL, matrícula: 3.744-2, como Presidente; ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula: 10.168-1, como Secretária; e DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula 4.272-1, FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 8.997-1, ACYR CORREIA NETO, matrícula 10.871-1, como membros.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:60319452

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.768

PORTARIA Nº 1.768

"Designa a nova composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde para dar prosseguimento ao Processo Administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 51.481/2024 e considerando o Decreto nº 1.434/2025,

RESOLVE:

I - Designar a nova composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde, constante do inciso II da presente Portaria, para dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 51.481/2024.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, os servidores: CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL, matrícula: 3.744-2, como Presidente; ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula: 10.168-1, como Secretária; e DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula 4.272-1, FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 8.997-1, ACYR CORREIA NETO, matrícula 10.871-1, como membros.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E8F78489

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.769

PORTARIA Nº 1.769

"Designa a nova composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde para dar prosseguimento ao Processo Administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 86.837/2024 e considerando o Decreto nº 1.434/2025,

RESOLVE:

I - Designar a nova composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde, constante do inciso II da presente Portaria, para dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 86.837/2024.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, os servidores: CRISTIANE TORRES

CAPRINE GABRIEL, matrícula: 3.744-2, como Presidente; ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula: 10.168-1, como Secretária; e DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula 4.272-1, FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 8.997-1, ACYR CORREIA NETO, matrícula 10.871-1, como membros.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:095990A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.771

PORTARIA Nº 1.771

"Designa a nova composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde para dar prosseguimento ao Processo Administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 73.288/2024 e considerando o Decreto nº 1.434/2025,

RESOLVE:

I - Designar a nova composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde, constante do inciso II da presente Portaria, para dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 73.288/2024.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, os servidores: CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL, matrícula: 3.744-2, como Presidente; ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula: 10.168-1, como Secretária; e DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula 4.272-1, FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 8.997-1, ACYR CORREIA NETO, matrícula 10.871-1, como membros.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:82CDDFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.772

PORTARIA Nº 1.772

“Convalida a designação da servidora municipal Joice Dias da Silva para responder, interinamente, pela Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social I, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e conforme o contido no protocolado sob n° 1.701/2026,

RESOLVE:

I - Convalidar a designação da servidora municipal JOICE DIAS DA SILVA, matrícula nº 97.477-1, para responder, interinamente, pela Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social I, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, pelo período de 14 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D0033522

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.773

PORTARIA Nº 1.773

“Designa servidora municipal Vilma Garcia Pereira Severino para responder, interinamente, pela Coordenação do Centro POP, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e conforme o contido no protocolado sob n° 1.703/2026,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal VILMA GARCIA PEREIRA SEVERINO, matrícula nº 12.239-1, para responder, interinamente, pela Coordenação do Centro POP, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, pelo período de 18 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:96429A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 082/2024 SEPAT MULTI SERVICE LTDA CNPJ: 03.750.757/0001-90

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 082/2024
SEPAT MULTI SERVICE LTDA
CNPJ: 03.750.757/0001-90

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
SEPAT MULTI SERVICE LTDA

Data: 27/01/2026

Objeto: **Apostilamento 01 ao Contrato nº 082/2024.** "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão da seguinte Dotação Orçamentária, com o valor total de **R$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais)**, realizada pela Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial (SEMDIR) ao Contrato n° 082/2024:

Ref. 1232 – 18.004.0008.0244.0053.2181.3339039.1000

Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93."

Concorrência Pública n°: 013/2023
Processo Administrativo n°: 3732/2026

Assinaturas:
CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:1C137524

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 120/2022 DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA CNPJ: 12.353.106/0001-58

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 120/2022
DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 12.353.106/0001-58

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA

Data: 27/01/2026

Objeto: **Apostilamento 01 ao Contrato nº 120/2022.** "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias, com o valor total de **R$ 230.427,10 (Duzentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos)**, realizada pela Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial (SEMDIR) ao Contrato n° 120/2022:

Ref. 1067 – 18.003.0008.0246.0053.2207.339039.1000
Item 1: R$ 79.881,36 (Setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).
Item 2: R$ 12.289,48 (Doze mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Ref. 1068 – 18.003.0008.0246.0053.2207.339039.1940
Item 1: R$ 119.822,04 (Cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e dois reais e quatro centavos).
Item 2: R$ 18.434,22 (Dezoito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93."

Pregão Eletrônico n°: 040/2022
Processo Administrativo n°: 3732/2026

Assinaturas:
CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:5D139A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 143/2022 FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA CNPJ: 16.619.945/0001-26

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 143/2022
FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA
CNPJ: 16.619.945/0001-26

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA

Data: 27/01/2026

Objeto: **Apostilamento 01 ao Contrato nº 143/2022.** "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias, realizada pela Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) no Aditivo 03 ao Contrato n° 143/2022:

Ref. 58 – 02.02.2340.3339039 Fonte 1000
Ref. 59 – 02.02.2340.3339039 Fonte 1510

Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93."

Pregão Eletrônico n°: 051/2022
Registro de Preços n°: 035/2022
Processo Administrativo n°: 2829/2026

Assinaturas:
THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:7CDF15E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 148/2024 LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 14.630.783/0001-00

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 148/2024
LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 14.630.783/0001-00

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA

Data: 27/01/2026

Objeto: **Apostilamento 01 ao Contrato nº 148/2024.** "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias, realizada pela Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) no Aditivo 01 ao Contrato n° 148/2024:

Ref. 58 – 02.02.2340.3339039 Fonte 1000
Ref. 59 – 02.02.2340.3339039 Fonte 1510

Fundamentação Legal: Art. 136, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21."

Pregão Eletrônico n°: 015/2024
Processo Administrativo n°: 2828/2026

Assinaturas:
THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:82C89261

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 288/2024 ABDALLAH ABDUL RAHMAN ZAHRA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 288/2024
ABDALLAH ABDUL RAHMAN ZAHRA

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ABDALLAH ABDUL RAHMAN ZAHRA

Data: 27/01/2026

Objeto: **Apostilamento 01 ao Contrato nº 228/2024.** "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão da seguinte Dotação Orçamentária, com o valor total de **R$ 17.930,72 (Dezessete mil, novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos)**, realizada pela Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial (SEMDIR) ao Contrato n° 228/2024:

Ref. 1066 – 18.003.0008.0246.0053.2207.339036.1940

Fundamentação Legal: Art. 136, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21."

Inexigibilidade de Licitação n°: 073/2024
Processo Administrativo n°: 3732/2026

Assinaturas:
CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:8398AA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 213/2023 ARMY GESTAO IMOBILIARIA LTDA CNPJ: 45.431.029/0001-66

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 213/2023
ARMY GESTAO IMOBILIARIA LTDA
CNPJ: 45.431.029/0001-66

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ARMY GESTAO IMOBILIARIA LTDA

Data: 27/01/2026

Objeto: **Apostilamento 02 ao Contrato nº 213/2023.** "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão da seguinte Dotação Orçamentária, com o valor total de **R$ 18.677,50 (Dezoito mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, realizada pela Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial (SEMDIR) ao Contrato n° 213/2023:

Ref. 1000 – 18.002.0008.0243.0020.6002.3339039.1941

Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93."

Dispensa de Licitação n°: 031/2023
Processo Administrativo n°: 3732/2026

Assinaturas:
CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:29C49B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2025 COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS CNPJ: 57.494.031/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2025
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ: 57.494.031/0001-63

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Data: 27/01/2026

Objeto: Contrato nº **101/2025**. "Aquisição de Munições para Armas de Fogo: MUNICAO CBC 9mm LUGER ETOG 124GR TREINA A, MUNIÇÃO CBC .9mm (+P+EXPO 115GR GOLD HEX A), MUNICAO CBC PISTOLA .380 TREINA, MUNIÇÃO CBC PISTOLA .380, MUNIÇÃO CBC REVOLVER 38 TREINA , CARTUCHO CBC CALIBRE 12/70 TREINA CAIXETA"A", CARTUCHO CBC CALIBRE 12/ GA 70MM ANTI MOTIM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, para uso da Guarda Civil Municipal, considerando a necessidade de equipar os integrantes da Guarda Civil Municipal para o exercício de Poder da Polícia prevista nos art. 4º e 5º da Lei Federal 13022/2014, com fulcro no artigo 74, da Lei 14133/2021 e demais documentos que integram o processo administrativo protocolado sob nº 5308/2025.**"**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Inexigibilidade de Licitação n°: 036/2025
Processo Administrativo n°: 5308/2025

Valor: R$ 470.500,00 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
VALÉRIA ESTEVÃO PORTELA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:4605A77A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2026- PREGÃO ELETRÔNICO001/2026
AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21,

regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2**– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 10de Fevereirode 2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:10de Fevereirode 2026às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15horas do dia 10de Fevereirode 2.026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO, Lote.

3 **–** Prazo Máximo de execução da Ata de Registro de Preços será de12 (doze) meses**,** a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 – O preço máximo total admissível para o presente processo licitatório é de**R$5.061.298,04 (Cinco milhões, sessenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos).**

5– Tipo: **MENOR PREÇO, Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária:**14 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.3.90.32.99.01. e 36 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.3.90.32.99.01 - Fonte 001.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparenciae endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183-(44) 92004-8034 Whats App.
Paranavaí,26de Janeirode 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:060BB3B0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 100/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIOINTERMUNICIPALDESAÚDEESERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:UNITEC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ:18.440.598/0001-03
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OUEXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:20/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$1.982.548,40 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais, quarenta centavos)
TIPO/Nº:Termo de Credenciamento nº100/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F3ACBF41

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 70/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada:CLÍNICA ENDOGÁSTRICA KIKUCHI EIRELI -S/S EIRELI
CNPJ:28.135.983/0001-92
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OUEXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$ 538.962,60 (Quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº70/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 22 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:96A7FD18

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 71/2026

Contratante:CONSÓRCIOINTERMUNICIPALDESAÚDEESERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA
CNPJ:77.251.544/0001-50
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OUEXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$7.925.368,85 (Sete milhões, novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº71/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 22 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2D36ABBB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 72/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E S ERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:H. I. S. OKUHARA & CIA LTDA
CNPJ:85.008.910/0001-73
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU
EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$276.395,40 (Duzentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº72/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de janeirode 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4BD569A4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 73/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS / AMUNPAR. Contratada:CLINICA MEDICA BALDON & ABDALLAH LTDA
CNPJ:27.205.915/0001-90
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR
Dotação Orçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026a28/02/2027.
Valor:R$83.412,00 (Oitenta e três mil, quatrocentos e doze reais)
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº73/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de janeirode 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AED71AB3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 74/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS / AMUNPAR. Contratada: TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
CNPJ:28.249.054/0001-04
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$937.217,40 (Novecentos e trinta e sete mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº74/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de janeirode 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7E8DFFCB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 75/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIOINTERMUNICIPALDESAÚDEESERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:CENTRO ODONTOLOGICO SÃO FRANCISCO
CNPJ:31.281.978/0001-00
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOSODONTOLÓGIOS
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$463.010,80 (Quatrocentos e sessenta e três mil e dez reais e oitenta centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº75/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:28A266A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 76/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTER
MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada:SORRICENTRO CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA
CNPJ:49.265.670/0001-29
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOSODONTOLÓGIOS
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$1.192.053,40 (Um milhão, cento e noventa e dois mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº76/2026.

Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9EF809FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 77/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIOINTER MUNICIPALDESAÚDEESERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada:VIVIANE RAMOS SIMOES ODONTOLOGIA - FILIAL
CNPJ:29.277.762/0002-00
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOSODONTOLÓGIOS
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$634.704,60 (Seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e quatro reais e sessenta centavos.)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº77/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8F7714D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 78/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIOINTER MUNICIPALDESAÚDEESERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada:VIVIANE RAMOS SIMOES ODONTOLOGIA
CNPJ:29.277.762/0001-11
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOSODONTOLÓGIOS
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
Prazo deVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$634.704,60 (Seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e quatro reais e sessenta centavos.)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº78/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C5746E61

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 79/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada:F. A. JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA
CNPJ:34.566.069/0001-07
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOSODONTOLÓGIOS
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026a28/02/2027.
Valor:R$1.718.137,60 (Um milhão, setecentos e dezoito mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº79/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A038C202

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 80/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada:ADRIANA DE SOUZA CENTRO ODONTOLOGICO PARANAVAI
CNPJ:30.975.022/0001-38
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOSODONTOLÓGIOS
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$1.013.906,40 (Um milhão, treze mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº80/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:46D2B216

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 81/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada: MOLDE IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ:46.261.547/0001-41
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOSODONTOLÓGIOS
Dotação Orçamentária:
[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
Prazo de Vigência:05/01/2026a28/02/2027.
Valor: R$374.624,40 (Trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Termo de Credenciamentonº81/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 23de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F052C491

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 82/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E S ERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada:A. MARQUES HOMEM E CIA LTDA
CNPJ:31.851.878/0001-64
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOSODONTOLÓGIOS
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026a28/02/2027.
Valor:R$811.899,80 (Oitocentos e onze mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº82/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9D2D21F4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 83/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIOINTERMUNICIPALDESAÚDEESER VIÇOS/AMUNPAR. Contratada:DANILO CHISTE LIBANIO PEREIRA
CNPJ:32.396.248/0001-00
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOSODONTOLÓGIOS
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$56.495,40 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº83/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D075A242

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 84/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E S ERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada:PARANAVAI RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ:22.378.172/0001-36
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOSODONTOLÓGIOS
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026a28/02/2027.
Valor:R$374.624,40 (Trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº84/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C722084D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 85/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIOINTERMUNICIPALDESAÚDEESER VIÇOS/AMUNPAR. Contratada:K.C. TOYOKAWA SPERANDIO-ODONTOLOGIA - ME
CNPJ:29.200.119/0001-90
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOSODONTOLÓGIOS
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$634.704,60 (Seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e quatro reais e sessenta centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº85/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3866FB5D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 86/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E S ERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada:GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ:40.918.053/0001-00
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOSODONTOLÓGIOS
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$377.201,30 (Trezentos e setenta e sete mil, duzentos e um reais e trinta centavos.)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº86/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7B17466E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 87/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E S ERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada:MARTINS ODONTOLOGIA BUCO FACIAL LTDA
CNPJ:27.255.630/0001-63
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOSODONTOLÓGIOS
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$179.316,00 (Cento e setenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº87/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BE984881

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 88/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIOINTER MUNICIPALDESAÚDEESERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada:ROMBALDI COSTA LTDA ME
CNPJ:10.624.934/0001-58
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOSODONTOLÓGIOS
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$374.624,40 (Trezentos e setenta equatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº88/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1933C43A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 89/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIOINTERMUNICIPALDESAÚDEE SERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM RADIOCOR & SANTA CATARINA LTDA
CNPJ:33.659.936/0001-88
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OUEXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:08/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$1.853.996,85 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais, oitenta e cinco centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº89/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:26742FDF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 89/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIOINTERMUNICIPALDESAÚDEE SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada:CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM RADIOCOR & SANTA CATARINA LTDA
CNPJ:33.659.936/0001-88
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OUEXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:08/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$1.853.996,85 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais, oitenta e cinco centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº89/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7863C69D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 90/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada: HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE DO PARANA LTDA
CNPJ:02.773.167/0001-10
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OUEXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária:
[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.

Prazo de Vigência:08/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$1.252.098,25 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, noventa e oito reais, vinte e cinco centavos)
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamento nº90/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3864B458

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 91/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Contratante:CONSÓRCIOINTERMUNICIPALDESAÚDEESERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:SANTANA & BETTI LTDA
CNPJ:08.687.692/0001-08
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OUEXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:08/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$585.443,65 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais, sessenta e cinco centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº91/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EBB34EF1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 92/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIOINTERMUNICIPALDESAÚDEESERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ SOCIEDADE LTDA
CNPJ:77.430.015/0001-14
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OUEXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:08/01/2026a28/02/2027.
Valor:R$2.410.653,45 (dois milhões, quatrocentos e dez mil, seiscentose cinquenta e três reais, quarenta e cinco centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº92/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3D8DFB3D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 93/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIOINTERMUNICIPALDESAÚDEESERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA
CNPJ:77.430.015/0002-03
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OUEXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:08/01/2026a28/02/2027.
Valor:R$2.252.948,98 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº93/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 23de janeirode 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/ AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4E0932ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 94/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada: C G M DE PAULI
CNPJ:55.468.148/0001-47
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR
Dotação Orçamentária:
[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
Prazo de Vigência:09/01/2026a28/02/2027.
Valor:R$500.472,00 (quinhentos mil, quatrocentos e setenta e dois reais)
tipo/nº:TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº94/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:12219BFE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 95/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIOINTERMUNICIPALDESAÚDEESERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:CLINICA GEO MEDICA

CNPJ:12.203.323/0001-61
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:09/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$2.208.615,60 (dois milhões, duzentos e oito mil, seiscentos e quinze reais, sessenta centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº95/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:00694625

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 95/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada:CLINICA GEO MEDICA
CNPJ:12.203.323/0001-61
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:09/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$2.208.615,60 (dois milhões, duzentos e oito mil, seiscentos e quinze reais, sessenta centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº95/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E465AD4D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 96/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIOINTERMUNICIPALDESAÚDEESERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:RAD DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ:15.453.086/0001-85
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGIOS
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:13/01/2026a28/02/2027.
Valor:R$374.624,40 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais, quarenta centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº96/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:96D3A1AC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 97/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIOINTERMUNICIPALDESAÚDEESERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:JFF SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ:53.259.330/0001-62
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:16/01/2026a28/02/2027.
Valor:R$503.505,60 (quinhentos e três mil, quinhentos e cinco reais, sessenta centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº97/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9C4FB8A8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 98/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIOINTERMUNICIPALDESAÚDEESERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:WANDER & ROSA LTDA
CNPJ:28.709.596/0001-12
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:15/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$200.298,00 (duzentos mil, duzentos e noventa e oito reais)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº98/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B2259CC8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 99/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIOINTERMUNICIPALDESAÚDEESERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada:HOSPITAL MEMORIAL UNINGÁ LTDA
CNPJ:79.119.269/0001-41
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OUEXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:20/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$4.263.830,35 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil,oitocentos e trinta reais, trinta e cinco centavos)
TIPO/Nº:Termo de Credenciamento nº99/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 23de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EC4AE6BE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 16/2026

PORTARIA Nº 016/2026
O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestora e Fiscais das contratações originadas a partir da **CHAMADA PÚBLICA 07/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR**, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
KARINY GONÇALVES LOPES GALVÃO	FISCAL	Nº 448-1
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	FISCAL	Nº 475-1
CRISTINA KAZUE HAGUIWARA	SUPLENTE	Nº 170-1

TERMO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS COMO SEGUE:
CLINICA ZORATTO DE OFTALMOLOGIA LTDA
Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A7AC540D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 17/2026

PORTARIA Nº 017/2026
O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestora e Fiscais das contratações originadas a partir da **CHAMADA PÚBLICA 07/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR**, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
KARINY GONÇALVES LOPES GALVÃO	FISCAL	Nº 448-1
JULIANA MARQUES PUZZI BATAGLIA	FISCAL	Nº 332-1
NILSA MARIA VICENTIN DE OLIVEIRA	SUPLENTE	Nº 163-1
TERMO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS COMO SEGUE:		
ARUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		
Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.		
Paranavaí, 23 de janeiro de 2026.		
EDIVAN GUERREIRO BARÃO		
Diretor Geral		
CIS/AMUNPAR		

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D672269E

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.707/2026

Outorga permissão de uso de área em favor da Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais de Paranavaí e Região

Considerando as razões de interesse público contidas no processo digital 3820/2026

Considerando o Parecer Jurídico 31/2026, da Procuradoria-Geral do Município, e o disposto no art. 73-A, § 4º da Lei Orgânica do Município;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada em favor da Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais de Paranavaí e Região CNPJ nº 16.704.730/0001-06, com sede na Praça dos Expedicionários, s/nº, jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí – PR, a permissão de uso de uma área de 2.604,21 (dois mil seiscentos e quatro vírgula vinte e um) metros quadrados, inserida no Lote 0001 da Quadra 0002, com área de 2.604,21 m², localizado no Bairro Jardim Imperial, inscrição imobiliária nº 01.02.429.0222, cadastro municipal nº 50724, constante da matrícula-mãe nº 18.109 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Paranavaí.

Art. 2º A PERMISSIONÁRIA se compromete a destinar o imóvel objeto da permissão de uso para a realização de ações e atividades voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, o desenvolvimento sustentável e da viabilização técnico-econômica dos negócios de agricultores familiares e de suas organizações, a geração de trabalho e renda para agricultores familiares e a promoção social de produtores e trabalhadores rurais.

Art. 3º Durante toda vigência da permissão de uso, ao PERMISSIONÁRIA obriga-se:
I- a zelar, cuidar, conservar e manter sempre limpa a área ora permitida;
II- a promover a defesa da área permitida de posse de terceiros;

III- a não efetuar qualquer melhoramento ou obras de qualquer espécie na edificação da área permitida sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;
IV- a cumprir as normas sanitárias, ambientais e trabalhistas, relacionadas às atividades desempenhadas na área objeto da permissão de uso;
V- a submeter-se à permanente fiscalização do Município, no tocante à utilização do bem cedido;
VI- responsabilizar-se pelas despesas de manutenção da área edificada, mantendo-se sempre em boas condições de uso.

Art. 4º A presente permissão não poderá ser cedida ou transferida a terceiros, sob qualquer pretexto, devendo o PERMISSIONÁRIO, em caso de cessação das atividades, solicitar a revogação da permissão de uso.

Art. 5º Todas as benfeitorias porventura efetuadas no citado local, pela PERMISSIONÁRIA, serão incorporadas ao patrimônio do Município de Paranavaí, não cabendo à PERMISSIONÁRIA direito a qualquer indenização.

Art. 6º Esta permissão de uso vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser revogada unilateralmente a qualquer tempo pelo PERMITENTE, cuja revogação deverá ser comunicada à PERMISSIONÁRIA com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 7º Esta permissão de uso também poderá ser revogada unilateralmente, mediante Decreto, em caso de descumprimento das cláusulas previstas.

Art. 8º A partir da assinatura do termo de permissão de uso, ficará a PERMISSIONÁRIA autorizada a tomar posse da área objeto da permissão de uso.
Parágrafo único. No ato da assinatura do termo de permissão de uso, a Diretoria de Patrimônio deverá lavrar Termo de Vistoria do local, instruído com relatório fotográfico, descrevendo minuciosamente as condições em que a PERMISSIONÁRIA estará recebendo a área descrita neste Decreto.

Art. 9º É obrigação da PERMISSIONÁRIA entregar a área objeto da permissão de uso, o nas mesmas condições em que recebeu, sob pena de responder administrativa e judicialmente pelos reparos necessários.
Parágrafo único. Para o cumprimento da obrigação descrita no caput, deverá a Diretoria de Patrimônio lavrar Termo de Vistoria, instruído com relatório fotográfico, descrevendo minuciosamente as condições em que a PERMISSIONÁRIA está devolvendo a posse da área.

Art. 10 Sob pena de revogação desta permissão, deverá o estabelecimento da PERMISSIONÁRIA estar sempre regularizado de acordo com as normas em vigor, quanto a alvará, vigilância sanitária, corpo de bombeiro, e demais exigências legais.

Art. 11 A PERMISSIONÁRIA obriga a submeter-se à permanente fiscalização do Poder Executivo do Município de Paranavaí, no tocante à correta utilização do imóvel permitido.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.026

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B848914C

PROCURADORIA
DECRETO Nº 27.706, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Altera o Decreto Municipal nº 21.865, de 29 de dezembro de 2020, que define critérios e estabelece normas administrativas para o desenvolvimento de ações para promover a avaliação, a reavaliação, a redução a valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos Bens do Município de Paranavaí, para fins de instituir e padronizar o Termo de Dispensa de Avaliação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais impõem ao gestor público o dever de otimizar os procedimentos administrativos e garantir a transparência dos atos de gestão patrimonial;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, especificamente no que tange ao controle e à contabilidade dos bens patrimoniais públicos;
CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exigindo, em seu artigo 50, parágrafo 3º, inciso VI, a manutenção de sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
CONSIDERANDO a necessidade de contínua adequação dos procedimentos contábeis e patrimoniais do Município às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), bem como aos manuais e instruções da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), visando à convergência aos padrões internacionais de contabilidade pública;
CONSIDERANDO a vigência do Decreto Municipal nº 21.865, de 29 de dezembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de gestão patrimonial no âmbito do Poder Executivo Municipal, e a necessidade superveniente de aprimorar os mecanismos de controle previstos no referido ato normativo, conferindo maior segurança jurídica e padronização aos atos de dispensa de avaliação patrimonial;
CONSIDERANDO a provocação administrativa contida no Processo Administrativo nº 59599/2025, iniciado mediante solicitação da Diretoria de Patrimônio e da Secretaria Municipal de Administração Pública, consubstanciada no Memorando nº 175/2025, que aponta a necessidade técnica de formalizar documentalmente as hipóteses de dispensa de avaliação de bens móveis, a fim de instruir adequadamente os processos de desfazimento, baixa ou regularização contábil;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município, bem como o consenso técnico estabelecido em reunião realizada entre a Comissão Especial de Patrimônio, a Diretoria de Patrimônio e a assessoria jurídica, no sentido de que a formalização do ato de dispensa de avaliação, por meio de termo próprio e padronizado, assegura a rastreabilidade das decisões administrativas e atende aos ditames do controle interno e externo;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 21.865, de 29 de dezembro de 2020, passa a vigorar com alterações na redação do parágrafo 1º do artigo 4º, que passa a ter a seguinte redação, acrescendo-se a obrigatoriedade de formalização via termo específico:
"Art. 4º (...)
§ 1º Fica dispensado o uso dos procedimentos de avaliação de que trata o caput deste artigo, mediante a obrigatória emissão e acostamento aos autos do 'Termo de Dispensa de Avaliação', conforme modelo constante no Anexo III deste Decreto, para os bens que se enquadrem nas seguintes hipóteses:
I– cuja nova vida útil estimada seja inferior a 2 (dois) anos;
II– cuja avaliação inicial estimada seja inferior a R$ 500,00 (quinhentos reais);

III– que se enquadrem em pelo menos um dos critérios de materialidade estabelecidos no Anexo I, tabela C, deste Decreto;
IV– considerados inservíveis por ocasião de excedência, obsolescência, ociosidade ou irrecuperabilidade;
V– adquiridos no exercício corrente, cujo registro dar-se-á pelo valor de aquisição, dispensando-se nova avaliação inicial."

Art. 2º Fica acrescido ao Decreto Municipal nº 21.865, de 29 de dezembro de 2020, o Anexo III, contendo o modelo oficial do "Termo de Dispensa de Avaliação", que passa a ser parte integrante e indissociável daquele ato normativo, com o teor definido no anexo único deste Decreto.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração Pública e a Diretoria de Patrimônio deverão adotar as providências necessárias para a imediata implementação do formulário ora instituído nos processos administrativos de gestão patrimonial em trâmite ou que venham a ser instaurados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mantendo-se inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 21.865/2020.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo do Município de Paranavaí

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Procurador-Geral Adjunto do Município de Paranavaí

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº [NÚMERO]/2026
(ACRESCE O ANEXO III AO DECRETO Nº 21.865/2020)
ANEXO III MODELO DE TERMO DE DISPENSA DE AVALIAÇÃO

MEMORANDO N.º /_
Para: Diretoria de Patrimônio **Assunto:** Processo nº _____ – Solicitação de avaliação de bens
TERMO DE DISPENSA DE AVALIAÇÃO
Com fundamento no art. 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 21.865/2020, certificamos que o bem objeto deste processo se enquadra em uma das condições legais de dispensa dos procedimentos de avaliação inicial, conforme incisos abaixo assinalados e justificados:
( ) **Inciso I** – bem cuja vida útil seja inferior a 2 (dois) anos;
( ) **Inciso II** – bem cuja avaliação inicial seja inferior a R$ 500,00 (quinhentos reais);
( ) **Inciso III** – bem que se enquadra em pelo menos um dos critérios de materialidade constantes no Anexo I, Tabela C, do Decreto;
( ) **Inciso IV** – bem inservível por ociosidade ou depreciação/excedência, considerado irrecuperável;
( ) **Inciso V** – bem adquirido no exercício corrente, cujo registro deve ser realizado pelo valor de aquisição.
Diante do enquadramento acima, fica dispensada a elaboração de laudo de avaliação complexo ou reavaliação a valor de mercado, conforme autoriza o referido decreto, servindo o presente termo como documento hábil para a instrução processual e regularização contábil.
Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

Membro da Comissão de Avaliação de Bens (Nome e Cargo)

Membro da Comissão de Avaliação de Bens (Nome e Cargo)

Membro da Comissão de Avaliação de Bens (Nome e Cargo)

ANEXOS: (espelho da consulta do bem no sistema informatizado/IPM ou documentos correlatos)

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BA22E110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 181/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ – PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA
CPF/MF: XXX.108.319-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2025 A 23 DE JANEIRO DE 2026.
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:053B81D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 141/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do cargo em comissão de Diretor de Uso e Ocupação do Solo Urbano – CC1, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 3323/2026, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Diretor de Uso e Ocupação do Solo Urbano – CC1;
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor **GUSTAVO SPINDOLA MAZARO,** Matrícula nº 10132-3, nomeado pelo Decreto Municipal nº 27.112/2025, do cargo em comissão de **DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. A exoneração do servidor citado no *caput* dar-se-á a partir de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8AA6735E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 142/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 3719/2026, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente Administrativo;*
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **KADIJA VALDEZ DE SOUZA,** Matrícula nº. 11882-1, nomeada pela Portaria Municipal nº 2.019/2025, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** junto à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A exoneração da servidora citada no *caput* dar-se-á a partir de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.
PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F1EE299C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 143/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 3723/2026, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente Administrativo;*
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **HELOISE CRISTINE DADAM SIMAS,** Matrícula nº. 10036-3, nomeada pela Portaria Municipal nº 2.019/2025, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração da servidora citada no *caput* dar-se-á a partir de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4B4153EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 151/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELENA APARECIDA LEITE PIRES, protocolado sob n° 3718/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELENA APARECIDA LEITE PIRES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6399-3 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 3718/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 26/01/2026 e término em 04/02/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:1571602F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 152/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MÔNICA GRAZIELA AURELIANO SANTINONE DOS SANTOS, protocolado sob n° 3861/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MÔNICA GRAZIELA AURELIANO SANTINONE DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5536-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 3861/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 02/02/2026 e término em 06/02/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:65B92A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 153/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FLORISBELA SEBASTIANA AMÂNCIO SAMPAIO, protocolado sob n° 4112/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FLORISBELA SEBASTIANA AMÂNCIO SAMPAIO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5732-3 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 4112/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 27/01/2026 e término em 05/02/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:70D07B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 - PROPOSTA DE LOCAÇÃO – SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS JARDIM MARINGÁ.

Diante do Chamamento Público acima mencionado, informamos que o Proponente da Proposta recebida, ofertou o imóvel situado na Av. Rio Grande Do Norte, 1441,e matrícula 30.393, Jardim Curitiba de Paranavaí - PR, bem como as Certidões Fiscais Negativas: Ônus Reais, Federal, Estadual, Municipal.
O valor de locação proposto pelo proprietário foi validado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de Paranavaí, assim, daremos início ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme Lei nº 14.133/2021, para a contratação dosimóveisem questão, tendo em vista o procedimento deste referido Edital de Chamamento Público.

Publicado por:
Jessica Mayara Dos Santos Silva
Código Identificador:E26D1632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 140, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art.31, XXX, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a implantação da Ouvidoria Parlamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal, através da Resolução nº 5, de 26 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da referida Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Emanuelle Giacomini Fiorentin, ocupante do cargo de Técnico Legislativo I, matrícula nº 1262-9/1, para atuar junto à Ouvidoria parlamentar de que trata a Resolução nº 5, de 26 de junho de 2019, a fim de desempenhar as atividades administrativas pertinentes.
Art. 2º Conceder gratificação especial nos termos do inciso V do art. 25-B, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 213.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, *documento datado e assinado digitalmente.*

(Assinado Digitalmente)
JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:1A317451

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 171/2024 ASSOC.IGUAIS NAS DIFERENÇAS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO IGUAIS NAS DIFERENÇAS**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 171/2024.
OBJETO:	Desenvolver oficinas de Equoterapia para crianças e adolescentes no município, em situação de vulnerabilidade social e ou inseridas na rede pública de ensino.
VIGÊNCIA:	De 31/12/2024 a 31/12/2025
VALOR:	R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 27 de Janeiro de 2026.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Instituída pelo Decreto Municipal nº 9.309 de 1º de setembro de 2022
Membros Nomeados pelas Portarias: Portaria nº 18, de 08 de Abril de 2025; Portaria nº 24, de 25 de Abril de 2025; Portaria nº 54, de 25 de junho de 2025 e Portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:4DF9AF5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 63, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 1.140, de 14 de janeiro de 2026 da Secretária Municipal de Agricultura;

Considerando o interesse da Administração e a imprescindibilidade do retorno do servidor às suas atividades,
Considerando a necessidade do serviço público;
Considerando a emissão da Portaria nº 1378, de 16 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor público **EDSON ROBERTO SILVEIRA**, matrícula nº 11538-0, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, no período de 16/01/2026 à 21/01/2026.

Art. 2º O período de férias não usufruído será oportunamente concedido, nos períodos de 28 a 30 de janeiro de 2026 e de 10 a 12 de fevereiro de 2026, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Revogar o período descrito no Art. 1º do Anexo I – Relação de Servidores em Férias, da Portaria nº 1.378, de 16 de dezembro de 2025, no que se refere ao servidor mencionado no Art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:BDA12CA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 64, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 1.404, de 19 de janeiro de 2026 da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura;

Considerando o interesse da Administração e a imprescindibilidade do retorno do servidor às suas atividades,
Considerando a necessidade do serviço público;
Considerando a emissão da Portaria nº 1378, de 16 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias da servidora pública **GISELE SANTIN**, matrículas nº 8646-0 e 7435-7, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio Cultural, no período de 20/01/2026 à 03/02/2026.

Art. 2º O período de férias não usufruído será oportunamente concedido, no período de 17/04/2026 à 01/05/2026, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Revogar o período descrito no Art. 1º do Anexo I – Relação de Servidores em Férias, da Portaria nº 1.378, de 16 de dezembro de 2025, no que se refere a servidora mencionada no Art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:8C216060

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 65, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH nº 1.258, de 21 de janeiro de 2026, apresentado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor público **LEONARDO CARNEIRO XAVIER DE LIMA**, Matrícula nº 10819-7, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras para a Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Transporte.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:730B75D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 66, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 1.887, de 23 de janeiro de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública efetiva **MAIARA IGNACIO COSTA**, Matrícula nº 8194-9, ocupante do cargo de Biomédica, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, da Vigilância Sanitária e Epidemiológica para o Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:05915368

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 67, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 1.911, de 23 de janeiro de 2026 da Secretária Municipal de Assistência Social;

Considerando o interesse da Administração e a imprescindibilidade do retorno do servidor às suas atividades,
Considerando a necessidade do serviço público;
Considerando a emissão da Portaria nº 1378, de 16 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias da servidora pública **DAIANE GALVÃO DIAS**, matrícula nº 8991-5, ocupante do cargo de Assistente Social, no período de 27/01/2026 à 10/02/2026.

Art. 2º O período de férias não usufruído será oportunamente concedido, no período de 17/08/2026 à 31/08/2026, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Revogar o período descrito no Art. 1º do Anexo I – Relação de Servidores em Férias, da Portaria nº 1.378, de 16 de dezembro de 2025, no que se refere a servidora mencionada no Art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:DD02F4DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 68, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 4.893 de 11 de novembro de 2016, no art. 61 a 63 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, com as alterações dadas pela Lei nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019; e considerando o contido no Memorando nº 1.931, de 23 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar servidoras públicas da função gratificada de coordenação de escolas e centros municipais de educação infantil, conforme a seguir especificado.

Matrícula	Servidora	CH Semanal	Local
2167-9	Elenir Ivete Toscan Mariani	20h	Escola Rural Municipal Sede Dom Carlos
6927-2	Crislaine Rufato	40h	Centro Municipal de Educação Infantil José Fraron
8539-1	Emily Ane Kruger	20h	Escola Municipal Rocha Pombo

Art. 2º Ficam revogadas as nomeações realizadas através das Portarias nº 245, de 22 de janeiro de 2025; nº 1054, de 01 de setembro de 2025 e nº 1253, de 29 de outubro de 2025, referente às servidoras de que trata o art. 1º.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:8C0B72E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 69, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 1.639, de 21 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública efetiva **SILVANA TOMAZI CAMOZZATO**, Matrícula nº 5055-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:99DDE8F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 70, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; com as alterações da Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019, e considerando o contido no Memorando nº 1.639, de 21 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **SILVANA TOMAZI CAMOZZATO**, Matrícula nº 5055-0, ocupante do cargo de Professora 40H, função Pessoal Docente 40h – G7, para exercer a função de Coordenação Pedagógica junto a Escola Municipal Rocha Pombo, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º Para o exercício da função, a servidora nomeada fará jus à gratificação estabelecida no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:B6BE84CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 71, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 1.457, de 20 de janeiro de 2026 da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 40% (quarenta por cento) o adicional de insalubridade concedido a servidora pública efetiva **ANALICE DOS SANTOS**, Matrícula nº 5777-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Gari de Limpeza de Rua, lotada junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:DB9BC872

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 13/01/2026 a 23/01/2026 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	**13/01/2026**	**132.738,12**
FUNDEB	**14/01/2026**	**2.361.670,95**
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	**14/01/2026**	**288.538,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	**14/01/2026**	**28.500,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	**14/01/2026**	**22.056,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	**14/01/2026**	**600.000,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	**15/01/2026**	**144.529,25**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	**15/01/2026**	**2.000,00**
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	**19/01/2026**	**12.195,10**
DISTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	**20/01/2026**	**793.498,29**
FUNDEB	**20/01/2026**	**944.633,18**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**20/01/2026**	**21.815,54**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**20/01/2026**	**1.456.360,58**
CFM – DEPART NACIONAL DE PROD MINERAL	**21/01/2026**	**2.158,75**
FUNDEB	**21/01/2026**	**2.002.315,30**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**22/01/2026**	**67.129,55**
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	**22/01/2026**	**5.335,30**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	**23/01/2026**	**38.573,63**

Pato Branco 26 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:648A58BE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o processo nº 26/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 1/2025, de 10 de dezembro de 2025, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço por grupo de itens (lotes)", cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perícia oficial em saúde e de gestão de saúde e segurança ocupacional, de forma integrada, contínua e articulada comas rotinas do Regime Próprio de Previdência Social –RPPS, para atender às necessidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco (PATOPREV), pelo valor total global de R$ 85.749,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais), em favor de:
56.153.790/0001-08 - AMBRAC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, para o lote6- Medicina do Trabalho, itens 2, 3, 4 e 5, pelo valor total de R$ 37.749,00 (Trinta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais).
38.928.121/0001-70 - RC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, para o item1, pelo valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Pato Branco, datado e assinado digitalmente. Firme-se o contrato.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:544B811F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.762, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.03	**ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 1494 (39808)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	750.000,00

Total	**750.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Estadual	**750.000,00**

Total	**750.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0745126A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.763, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0103	**Gestão Administrativa da Secretaria de Engenharia e Obras**	
2.021	Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras	

4.4.90.51 – 9032 (40194)	Obras e Instalações	1.000.000,00

Total	**1.000.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do orçamento do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
9032	Convênio Termo nº 917/2025- SECID - Pavimentação de vias urbanas - SIT 75214	1.000.000,00

TOTAL	**1.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4A815E02

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.764, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
3.3.90.39 – 5555 (40206)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	115.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.04	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.452	**Serviços Urbanos**	
18.452.0067	**Programa Municipal de Proteção e Bem-estar dos Animais**	
2.614	Manutenção do Programa de Proteção e Bem Estar animal – PROBEM	
3.3.50.43 – 000 (26831)	Subvenções Sociais	180.000,00

Total	**295.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias e do superávit financeiro do orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R$)
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.326	Implantação do Sistema de Geoprocessamento Urbano e do Cadastro Territorial Multifinalitário - CTM	
3.3.90.39 – 000 (24835)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Gestão Administrativa da Secretaria de Administração e Finanças**	
1.102	Construção do Paço Municipal	
4.4.90.51 – 000 (24858)	Obras e Instalações	80.000,00

Total	**180.000,00**

II - superávit financeiro do orçamento do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
5555	Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	115.000,00

Total	**295.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4F56A10F

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2026 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026

PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - PATOPREV
OBJETO:	Fica alterado o texto dos itens 2.1, 3.4 e 5.1 do Termo de Convênio 01/2026
GERI DUTRA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:366D8C4A

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 4, DE 26 JANEIRO DE 2026.

Altera dispositivo da Portaria GP nº 97, de 15 de outubro de 2025, que nomeia o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher de Pato Branco.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, I, o, ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 3.905, de 20 de agosto de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 1.356 de 19 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 1, alínea "k" do inciso I do art.1º da Portaria GP nº 97, de 15 de outubro de 2025, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art 1º .....
.....
k) .....
1. titular: Anuska Maria de Sá Gudoski;
....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1F44C8F8

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 5, DE 26 JANEIRO DE 2026

Altera dispositivo da Portaria GP nº 100, de 17 de outubro de 2025, que nomeia a Comissão Interna de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual (CIPAMS).

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Portaria GP nº 90, de 26 de setembro de 2025, que criou Comissão Interna de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual (CIPAMS) e considerando o Memorando nº 24.956, de 18 de agosto de 2025, da Procuradoria Jurídica do Município de Pato Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do art.1º da Portaria GP nº 100, de 17 de outubro de 2025, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art 1º .....
.....
II - Anuska Maria de Sá Gudoski, secretária – matrícula nº 7012-2;
....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EB7A70FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 022/2025 - CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO AFRODESCENENTE - PROFESSOR

CONCURSO PÚBLICO 001/2025
EDITAL 022/2025
O Prefeito Municipal de Paulo Frontin , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, e ainda, considerando o disposto no edital nº 001/2025 que estabelece as instruções para realização de CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos para provimento dos cargos de Auxiliar Administrativo, Contador, Motorista, Operador de Máquinas e Professor, torna público o presente **Edital de Convocação para Avaliação de Candidatos Afrodescendentes,** como segue**:**

INSC.	CARGO	NOME
0000187	Professor 20H	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA
0000760	Professor 20H	MARIA CRISTINA BANHUKI FERREIRA
0000774	Professor 20H	SANDRA APARECIDA BERTOLDO DOS REIS

Art. I - Conforme o disposto no item 3.6.7 do edital 001/2025, **"O** *candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato da inscrição".* Dessa forma as candidatos acima descrito, ficam desde já, convocadas para a avaliação supra citada.
Art. II – A avaliação de confirmação da condição de afrodescendente, será realizada na modalidade on-line na data de 25/01/2026, a partir das 14 horas, sendo que 30 minutos antes do início da reunião, será disponibilizado no site: fadct.selecao.net.br, na área do candidato, o link da reunião para cada candidata.
Art. III – A candidata que não comparecer no endereço eletrônico disponível na sua área do candidato, na hora e data convocada, estará desclassificada da modalidade afrodescendente, permanecendo com sua classificação na modalidade ampla concorrência.

Paulo Frontin, 23 de janeiro de 2026.

I

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:5A80253C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13/2026

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, a senhora **ANGEL HADASSA PADILHA DE LIMA,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Assistência ao Educando, do Símbolo C-04 do quadro de cargos em comissão, inscrita sob a Matrícula 1922, com início em 26.01.2026 e término em 24.07.2026.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de hoje, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de janeiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:F150422D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 010/2023
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado nesta cidade, em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e

Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.038.232/0001-64 com endereço Setor de Industrias Graficas, quadra 06, lote 2080, Brasilia – DF, CEP: 70610-460, fone (61) 3217-5542, e-mail: convenios.implantacao@sicoob.com.br; neste ato representado pelos Srs. Gil Marcos Saggioro inscrito no CPF: 410.XXX.726-XX e Leonardo Sousa Damasceno inscrito no CPF: 833.xxx.416-xx doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 2017/2026, e que se regerá pela Lei nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 14.133/2021, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência em 12 (doze) meses a partir de 16/02/2026
Cláusula Segunda: Fica reajustado os valores conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	INPC (JAN/25 A DEZ/25)	PREÇO A PARTIR DE 16/02/26
Recebimento de documento através de correspondentes bancários e Banco Postal com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético;	12 meses	R$ 2,97	3,89%	R$ 3,08
Recebimento efetuado através de atendimento virtual, "Home" e "Office Banking" e/ou Internet.	12 meses	R$ 2,07	3,89%	R$ 2,15
Recebimento de documento em qualquer canal de atendimento, com código de barras - Compensação Nacional (COBRANÇA BANCÁRIA) - com registro de boleto bancário e prestação de contas através de meio magnético ou integração via API;	12 meses	R$ 4,82	3,89%	R$ 5,00

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR 21 de janeiro de 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FC41F228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 003/2026

PROTOCOLO: 2129/2026

Objeto: Caderno Linguagem Brochura. Formato: 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo) ou estampa desenho infantil unissex. 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m². 7.500 Unidades.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16
VALOR: R$ 21.375,00 (Vinte e um mil e trezentos e setenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 26/01/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:A00B9FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N°004/2026

PROTOCOLO:2119/2026

Objeto:Contratação do consórcio CONRESOL para ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do Plano de Trabalho que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, estabelecidos nas Resoluçõesnºs12/2025 e 13/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICACONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS

CNPJ:04.762.909/000138

VALOR:R$ 184.092,84(cento eoitenta e quatromil,noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO:26/01/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:2B25D7B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 003/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 003/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **27 de janeiro de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
53º	KARINA BAPTISTA MOREIRA
54º	DOROTEIA BOBEK SCHASTAI
55º	ELIZE MARIA ANTON GROSSKOPF

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:2B8F8135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 027 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 027 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 26 de janeiro 14 de fevereiro de 2026, ao servidor público **Reginaldo Dranka,** portador da cédula de identidade civil com RG 8.***.***.0/PR matrícula funcional nº 51721, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:58EBB43D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 028 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 028 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 30 de março a 28 de abril de 2026, ao servidor público **Joao Paulo De Oliveira Silva,** portador da cédula de identidade civil com RG 9*******/PR matrícula funcional nº 4765938, ocupante do cargo público de **Médico.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:A7DD54CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 029 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 029 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de janeiro a 14 de janeiro de 2026, ao servidor público **Anderson Elias Dal Pizzol,** portador da cédula de identidade civil com RG 1*******/PR matrícula funcional nº 4766115, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II - Agricultura.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:41D5D6FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 031, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 031, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA **MA**TERNIDADE.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 05 de janeiro a 03 de julho de 2026, a servidora pública **Milena do Carmo de Andrade Stracke** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR e matrícula funcional 4766125, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do início da licença maternidade.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 20 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:9B7FBA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 032 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 032 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de fevereiro a 04 de março de 2026, a empregada pública **Marcia do Carmo Batista Paluski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.***.***/SC matrícula funcional nº 102931, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:B63DA60D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 033, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 033, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Simone Zandona Rodrigues, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 12 de janeiro a 23 de janeiro de 2026, a servidora pública **Flavia Pereira Cardoso** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF 044.***.***-40 e matrícula funcional 4766365, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:F4581978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 034, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 034, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 24 de janeiro a 22 de julho de 2026, a servidora pública **Flavia Pereira Cardoso** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF 044.***.***-40 e matrícula funcional 4766365, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do início da licença maternidade.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 20 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:13FD0DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 035, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 035, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Gilbero Ortiz, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 09 de dezembro a 12 de dezembro de 2025, a servidora pública **Milena do Carmo de Andrade Stracke** portadora da cédula de identidade civil com RG 1********/PR e matrícula funcional 4766125, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:31BB03F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 036, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 036, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Maria Eduarda Mocelin, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 10 de dezembro a 12 de dezembro de 2025, a servidora pública **Valéria Paulo** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF 092.***.***.81 e matrícula funcional 4766048, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:59E46F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 037, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 037, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Edelson Albernaz, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 14 de dezembro a 18 de dezembro de 2025, a servidora pública **Teresinha Amalia Gibbert** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.***.***.* e matrícula funcional 106191, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:1CEBB3DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 038, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 038, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 98 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 11 de dezembro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026, a servidora pública **Gerdi Aparecida Tomaz Ferreira** portadora do CPF 804.***.***-68 e matrícula funcional 60411, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:104375B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 039 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 039 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026, a servidora pública **Leila Gertler,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.***.***/SC matrícula funcional nº 4766170, ocupante do cargo em provimento de comissão de **Assessor de Area I - Assistência a Saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:89E143BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 040 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 040 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2026, a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR matrícula funcional nº 4766171, ocupante do cargo em provimento de comissão de **Diretor de Área.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:F5B039CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 041 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 041 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de março a 12 de março de 2026, a servidora pública **Luciana Lubke,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 948.***.***-53 matrícula funcional nº 10861, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:6E03A0DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 045 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA AGENTE POLÍTICO(A)

A senhor Maicon Grosskopf, Prefeito do Municio de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de março a 11 de março de 2026, a agente política **Silvana Teixeira Jung,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 8*******/PR matrícula funcional nº 4766260, ocupante do cargo de agente Político **de Secretária de Administração e Finanças.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:D390E9A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 046 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 046 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2026, a empregada pública **Juliana Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.***.***.*/PR matrícula funcional nº 10531, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:046D1EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 047 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 047 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 096.***.***-32 matrícula funcional 4766258, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião sobre obras da Secretaria de Saúde na Assembleia Legislativa	09/01/2026	Curitiba /PR	1(uma)	R$ 58,00	229/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos para a data de viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:76A4A077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 048 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 048 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de março a 11 de março de 2026, a servidora pública **Estefany Kauany De Lima Moreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1*******/SC matrícula funcional nº 4766169, ocupante do cargo em provimento de comissão de **Assessor de Área II - Apoio Administrativo – Cultura.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:70D8F967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 049 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 049 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de fevereiro a 28 de fevereiro, ao servidor público **Marcio Alves Domingos,** portador da cédula de identidade civil com RG 6.***.***.*/PR matrícula funcional nº 4766144, ocupante do cargo em provimento de comissão de **Assessor de Area II - Saneamento.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:9A1B6698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 050 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 050 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Keila Fernanda Gurski** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 114.***.***-06 e matrícula funcional 4766376, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II - Apoio Administrativo - Desenvolvimento,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Evento WE Encontro Estadual da Sala do Empreendedor e Pontos de Atendimento	02/02 a 06/02/2026	Foz do Iguaçu/PR	5(cinco)	R$ 828,00	707/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:E3F3A37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 051 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 051 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Suelen Surek** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 092.***.***-20 e matrícula funcional 4765968, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Evento WE Encontro Estadual da Sala do Empreendedor e Pontos de Atendimento	02/02 a 06/02/2026	Foz do Iguaçu/PR	5(cinco)	R$ 828,00	708/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:541334CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 052 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 052 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Gabriela Tambosi** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 066.***.***-54 e matrícula funcional 101161, ocupante do cargo público de **Farmacêutico,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Treinamento para projeto piloto de migração das	30/01/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	735/2026

insulinas NPH					

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:95492D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 053 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 053 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Ricardo Polidoro Reda** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 035.***.***-39 e matrícula funcional 4765973, ocupante do cargo público de **Farmacêutico,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Treinamento para projeto piloto de migração das insulinas NPH	30/01/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	736/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:4C6C6BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 12/2025

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

O Município de Piên, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ nº 76.002.666/0001-40, através de seu Prefeito, Senhor Maicon Grosskopf, vem, através desta, intimar a empresa Supermed Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, por meio de seu representante legal, Sr. José Victor Valesi Pereira, inscrito no CPF sob nº 064.xxx.619-xx, da decisão administrativa para, se desejar, apresentar recurso, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento desta notificação, nos autos do Processo Administrativo Apuratório nº 012/2025, que decidiu:

"Por tudo o que consta no Processo Administrativo e do mais ora exposto, acolho o relatório da Comissão Processante e decido aplicar as penalidades de: ***a) SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM O MUNICÍPIO DE PIÊN*** *pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme prevê o item 8.2.2 c/c a alínea "b" do item 8.1 da Ata de Registro de Preços nº 195/2025 e art. 156 § 4º da Lei nº 14.133/2021;* ***b) MULTA COMPENSATÓRIA de 15% da Ata de Registro de Preços (R$ 25.956,99),*** *o que perfaz o valor de R$ 3.893,54 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) conforme prevê a alínea "b" do inciso II do item 8.2.4 da Ata de Registro de Preços nº 195/2025,* ***c) EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****, com amparo na alínea "d" do inciso I do item 8.2.4 da Ata de Registro de Preços nº 195/2025".*

Ressalta-se que nos termos do art. 18 da Instrução Normativa nº 9, de 3 de agosto de 2015, o recurso não tem efeito suspensivo.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:31DA278F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 176/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 002/2026

RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 176/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên/PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF** inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE a Ata de Registro de Preços 176/2025 (ARP), referente ao Pregão Eletrônico n° 24/2025, e empresa **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 19.031.878/0001-12, com endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, nº 16, Olímpico em São Caetano do Sul/SP Cep: 09570-340 Fone: (11) 4229-7900, e-mail: autom.licitacao@autom.ind.br.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente licitação é um Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, a ata de registro de preços nº 176/2025 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025 conforme Processo Administrativo Apuratório 011/2025,

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS
Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Integram este termo e aplicar-se-ão as penalidades conforme consta no Processo Administrativo Apuratório 011/2025.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e sítio oficial da Contratante.
Piên, 23 de janeiro 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:10F33E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROTOCOLO Nº 4730/2025
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Piên, no uso das suas atribuições, informa que a Inexigibilidade de Licitação Protocolo 4730/2025 (Aquisição de

Caminhão Basculante 6/4) está **REVOGADO**, justifica-se a revogação pois o processo não atende aos princípios constitucionais da Lei 14.133/21, será aberto um novo processo.

Publique-se.

Piên/PR, 16 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:8ED060D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 - PSS - ESTAGIÁRIOS

Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Pinhal de São Bento, PR

CONVOCAÇÃO 01/2026

O Prefeito Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, e tendo em vista a Homologação da Classificação Final, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para Contratação de Estagiários, no Município de Pinhal de São Bento/ PR;

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo, Simplificado, aberto pelo Edital nº 01/2025, homologado pelo Edital nº 03/2025 de 25 de fevereiro de 2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, com sede administrativa sito à Avenida São Roque, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

NIVEL Superior - Pedagogia	
Gabriela Pricila Vidal do Santos	3º
Edineia Veinhal do Amaral	4
NIVEL Superior – Licenciatura em Educação Física	
Vitor Gabriel Ribeiro da Silva	1º
NIVEL Superior – Outras Licenciaturas na área da Educação	
Elen Cristina Dias dos Santos	3º

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos acima descritos:
a) Documento de Identidade (R.G.);
b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
d) Comprovante de residência atualizado;
e) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino,
f) Conta na Instituição Bancária: "Caixa Econômica Federal ou Sicoob".
h) Carteira de Trabalho (necessário para cadastramento E-Social) e Inscrição no Pis/Pasep.

3. O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não a vaga de estágio no prazo estipulado no item 1, sendo considerado desistente após este prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2026

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:387CECE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26/01/2026 á 27/01/2026 (Saída 06:00 horas)
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 750,04 x 2 = 1.500,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Visita as Secretarias Estaduais do governo do estado do Paraná e aos Gabinetes dos deputados estaduais representantes do município.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SEES - Paraná Esporte, SECID - Secretaria de Estado das Cidades, SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, SEAB – Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, SEED – Secretaria Estadual da Educação.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
001	1434-6	8612-6	832.042.379-15

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 26 de janeiro de 2026
Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:08EDC7EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio da Silva Matrícula: 637-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Vice-Prefeito Municipal
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26/01/2026 á 27/01/2026 (Saída 06:00 horas)
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 750,04 x 2 = 1.500,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Acompanhar o prefeito municipal em visitas junto aos gabinetes dos deputados que representam o município e secretarias do governo do estado do paraná.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SEES - Paraná Esporte, SECID - Secretaria de Estado das Cidades, SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, SEAB – Secretaria Estadual de

Agricultura e Abastecimento, SEED – Secretaria Estadual da Educação.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	14260-3	032.886.859-06

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 26 de janeiro de 2026
Solicitante da viagem: Paulo Sergio da Silva
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Sergio da Silva

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CE62A5D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3310/2026

PORTARIA N.º 3.310/2026

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR a licença para tratamento de saúde, da Servidora Pública Municipal TATIANE DABILA SCHEID, **matricula** funcional nº 467-1 ocupante do cargo efetivo de Dentista, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, em conformidade com o atestado médico datado em 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, o pagamento será efetuado diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 26 de janeiro de 2026.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0713F2AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder recesso dia 30 de janeiro de 2026 (sexta-feira), em virtude do feriado do Aniversário de Piraquara no dia 29 de janeiro de 2026 (quinta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de janeiro de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:9EBA1DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 4/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58297/2025

Contratante: Município de Piraquara. **Contratada**: MR STAUB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.986.569/0001-17. **Objeto:** contratação de empresa para a execução de serviço de levantamento hidrográfico combatimetriano encontro do rio Iraí com o rio Palmital, na divisa dos municípios de Piraquara e Pinhais,visando subsidiar os serviços de desassoreamento e limpeza a ser contratado. **Valor global**: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **Prazo de Vigência**: será de 3 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 26 de janeiro de 2026

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B6F07387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 19.061/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 19.061/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025,** que tem por objeto *a Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs,* **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação em face das empresas: **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.470.743/0001-98, vencedora do **item 02,** pelo valor total de **R$ 15.475,75** (quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); **CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.044.357/0001-96, vencedora do **item 11,** pelo valor total de **R$ 4.684,82** (quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.322.621/0001-73, vencedora do **item 20** pelo valor total de **R$ 2.025,20** (dois mil, vinte e cinco reais e vinte centavos); **EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.276.294/0001-53, vencedora do **item 24,** pelo valor total de **R$ 19.471,80** (dezenove mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos); **FORTLINE COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EPI LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.843.009/0001-06, vencedora do **itens 03, 06, 08 e 21,** pelo valor total de **R$ 19.550,70** (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos); **JF LOURENCO COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.131.706/0001-96, vencedora do **item 18,** pelo valor total de **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais); **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.950.671/0001-07, vencedora do **item 04,** pelo valor total de **R$ 536,31** (quinhentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos); **LICITA.COM EPI LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.763.270/0001-83, vencedora do **item 09,** pelo valor total de **R$ 27.922,32** (vinte e sete mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos); **MARCELO TADEU DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.979.056/0001-72, vencedora do **item 16,** pelo valor total de **R$ 872,00** (oitocentos e setenta e dois reais); **MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA ,**

inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.214.939/0001-84, vencedora do **item 27,** pelo valor total de **R$ 720,93** (setecentos e vinte reais e noventa e três centavos); **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.402.903/0001-67, vencedora do **item 28,** pelo valor total de **R$ 4.764,70** (quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos); **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.505.263/0001-40, vencedora do **item 01,** pelo valor total de **R$ 46.427,25** (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos); **RAFAEL MARTINS SALDANHA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.060.072/0001-76, vencedora do **itens 26 e 29,** pelo valor total de **R$ 31.378,72** (trinta e um mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos); **RFC COMERCIO DE UTILIDADES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.214.694/0001-09, vencedora do **itens 07, 10, 12 a 15, 17, 19, 22, 23 e 25,** pelo valor total de **R$ 52.828,08** (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e oito centavos); **TEX TEXTIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.250.972/0001-66, vencedora do **item 05,** pelo valor total de **R$ 14.070,00** (quatorze mil e setenta reais); Valor total adjudicado e homologado: **R$ 267.728,58** (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos); Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 23 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DC455D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1/2026

PERÍODO EXTRAORDINÁRIO
SESSÃO PLENÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 137 DO REGIMENTO INTERNO, E
Considerando o pedido de convocação extraordinária do chefe do Poder Executivo para apreciação do Projeto de Lei nº 02/2026;
Considerando a solicitação de sessão plenária extraordinária para apreciação do projeto de lei nº 02/2026;

CONVOCA OS VEREADORES

Para sessões plenárias no período de recesso parlamentar a realizar-se no dia 29 de janeiro de 2026, às 18h para:
Apreciação do Projeto de Lei nº 02/2026 - Autoriza a abertura no Orçamento do Município de Pitanga de crédito suplementar e especial no exercício de 2026, para fins que especifica

Paço da Liberdade, em 26 de janeiro de 2026.

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:9414AA74

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

Institui, autoriza, fundamenta e publiciza a realização de Audiência Pública para fins de atualização da Planta Genérica de Valores (PGV), em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do art. 3º-A da Lei Complementar nº 8/2009 (Código Tributário Municipal) e do art. 44 da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, **DIRCEU MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Processo nº 86688/22, instaurado no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, teve início no exercício de 2022, ainda na gestão anterior, a partir de Auditoria da Receita Pública, culminando na expedição do Acórdão nº 284/23-STP, que determinou ao Município de Pitanga a atualização da legislação que regulamenta a Planta Genérica de Valores;

CONSIDERANDO que a referida determinação decorre de ato de controle externo obrigatório, não se tratando de iniciativa discricionária do Poder Executivo Municipal, mas de medida necessária ao fortalecimento da arrecadação, à promoção da justiça fiscal e ao tratamento isonômico dos contribuintes;

CONSIDERANDO que a atual gestão foi formalmente intimada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no final do exercício de 2025 para promover a regularização da pendência relativa à atualização da Planta Genérica de Valores, assumindo o dever de dar continuidade administrativa às providências iniciadas no processo;

CONSIDERANDO que a atualização da Planta Genérica de Valores possui relevante interesse público, por projetar efeitos diretos sobre a base de cálculo da tributação imobiliária municipal;

CONSIDERANDO que o art. 44 da Lei Orgânica Municipal dispõe que os Projetos de Lei de relevante interesse público dependem de audiência pública prévia para tramitação em plenário, sendo tal procedimento regulamentado pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 3º-Ada Lei Complementar nº 8/2009 (Código Tributário Municipal) estabelece, de forma expressa e vinculante, a obrigatoriedade de realização de audiência pública pelo Poder Executivo antes do aumento da tributação, bem como impõe deveres procedimentais específicos quanto à divulgação, conteúdo e participação institucional;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, transparência, participação popular, continuidade administrativa e segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa idônea para fins de instrução de processos administrativos, legislativos e de controle externo, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, autorizada e formalmente instaurada a realização de Audiência Pública destinada à apresentação, esclarecimento, debate e coleta de contribuições acerca da proposta de atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) do Município de Pitanga.

Art. 2º A Audiência Pública será realizada no dia **26 de fevereiro de 2026, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pitanga**, local de fácil acesso à população, em observância ao disposto no art. 3º-A, §3º, inciso IV, do Código Tributário Municipal.

Art. 3º Determina-se que a Audiência Pública seja amplamente divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º-A, §1º, da Lei Complementar nº 8/2009, mediante:
I – publicação de Edital de Convocação em veículo escrito de circulação no Município, por duas vezes, observados os prazos legais;
II – divulgação no sítio eletrônico oficial do Município;
III – divulgação nos canais institucionais de comunicação da Administração Municipal;

IV – expedição de convites formais aos órgãos e entidades previstos no art. 3º-A, §5º, do Código Tributário Municipal.

Art. 4º A audiência pública observará integralmente as condições previstas no art. 3º-A, §§3º, 4º e 5º, do Código Tributário Municipal, incluindo:
I – disponibilização prévia da documentação técnica com antecedência mínima de 7 (sete) dias;
II – realização em três etapas: apresentação, discussão e conclusão;
III – garantia de manifestação oral dos interessados;
IV – participação institucional dos órgãos e entidades legalmente previstos.

Art. 5º O presente Ato Administrativo constitui o marco formal de instauração, fundamentação e validação jurídica do procedimento de audiência pública, servindo como documento comprobatório do cumprimento das exigências do Código Tributário Municipal, da Lei Orgânica Municipal e da determinação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 26 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal de Pitanga

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C6D44C4B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, FRANCIELE DE PAULA FERREIRA**,** portador(a) do CPF nº 086.***.***-09, classificado(a) em 285º lugar para o cargo de Professor PSS do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, **DECLARO** que estou desistindo da vaga.

Pitanga, 23 de janeiro de 2026

FRANCIELE DE PAULA FERREIRA
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7336FCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 187/2020

TERMO ADITIVO Nº 9
CONTRATO Nº /

Termo Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato nº/, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº/, referente à licitação nº. /, na modalidade Pregão, para .
Considerando a necessidade de manter a continuidade dos serviços, assegurar o cumprimento das normativas relacionadas a Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com as obrigações legais exercidas pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.
Considerando que está em Curso nova licitação, para um novo contratual para os serviços. Prorroga-se excepcionalmente o contrato 187/2020, Conforme Cláusulas a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto, e já aditivado, para vencimento em 14/12/2025, fica aditivado por período de 2 (dois) meses. Iniciando-se em 15/12/2025 e encerrando-se em 14/02/2026. Em conformidade com Artigo 57 Federal 8666/93, Inciso II c/c § 4º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: as quantidades e valores dos serviços renovam-se para período prorrogado, conforme tabela abaixo:

em	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, a ser entregue no prazo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato; - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, a ser entregue no prazo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato; - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT a ser entregue no prazo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato;- Avaliação de Clínica e Perfil Profissionográfico Profissional – PPP a ser entregue no prazo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato; - Elaboração da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA a ser entregue no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do Contrato; - Realização de cursos de capacitação para os membros da CIPA, no mínimo 02 (dois) cursos no prazo de 12 (doze) meses a ser ministrado no prazo de até 60 (sessenta) dias após a eleição da CIPA; · Realização de exames admissionais, demissionais e de retorno ao trabalho, com exames complementares de acordo com as normas regulamentares por conta da empresa contratada. - Emissão de laudo de Perícia Médica para fins de reconhecimento de isenção de imposto de renda de proventos de acordo com a Lei n°7.713/88; - Emissão de Laudo de Perícia Médica para fins de aposentadoria por invalidez, readaptação funcional e revisão da condição de inválido em aposentadorias já concedidas; - Emissão de Análise e Decisão Técnica de Atividade Especial por Perito Médico para fins de análise de processos de aposentadorias exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física do servidor	MS	2	R$ 6.201,44	R$12.402,88

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 12 de dezembro de 2025.

Originalmente Assinado.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

_____
OTACÍLIO ALESSANDRO BITTENCOURT

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:77AF71FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 199-2020 THAYNA

TERMO DE ADITIVO Nº 06 CONTRATO Nº. 199/2020

Termo de ADITIVO de prazo de vigência e execução ao Contrato nº. 199/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, THAYNA DE ALMEIDA LISBOA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro a empresa , inscrita no CNPJ/MF nº. , estabelecida na RUA XV DE NOVEMBRO, 441 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: CENTRO, PITANGA-PR, neste ato representada pela Sra. , já qualificados, referente à licitação nº.29/2020, na modalidade Pregão para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA PISCINA DO CENTRO DA
JUVENTUDE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência e execução originalmente previsto e já aditivado para vencimento em 30/12/2025, fica prorrogado pelo período de 2 (dois) meses, iniciando-se em 31/12/2025, e encerrando-se em 28/02/2026. Em conformidade, com Artigo 57, Inciso II, c/c §4º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: os Valores renovam-se para o período prorrogado, sendo R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensal. Totalizando em R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora aditado, permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 30 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

THAYNA DE ALMEIDA LISBOA
Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A4C16789

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIE CONTRATO DO PREGÃO 17/2025 MATERIAIS ESPORTIVOS

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 187/2025

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência ao Contrato nº **187/2025**, celebrado entre o **Município de Pitanga – PR** e a empresa **100 SPORTS EIRELI**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Dirceu Moraes**, e, de outro lado, a empresa **100 SPORTS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **29.761.115/0001-80**, com sede na Rua Major Vitor, nº 30, Centro, Caldas Novas/GO, CEP 75690-000, neste ato representada por **Bruna Alves de Souza**, já qualificados no contrato original, têm ajustado por mútuo consenso o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2025**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 17/2025**, cujo objeto é a **aquisição de materiais esportivos e acessórios**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência originalmente previsto, cujo vencimento ocorre em **31/12/2025**, fica **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar no período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, conforme previsão contratual e nos termos do Artigo 105 da Lei federal 14133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente Termo Aditivo com assinatura eletrônica digital ou a caneta em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga 30 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

BRUNA ALVES DE SOUZA
100 SPORTS EIRELI
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 188/2025

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência ao Contrato nº **187/2025**, celebrado entre o **Município de Pitanga – PR** e a empresa **100 SPORTS EIRELI**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Dirceu Moraes**, e, de outro lado, a empresa **ADIPRIME UNIFORMES LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 36.474.426/0001-24, estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY,443, POR DO SOL, PALOTINA – PR, CEP 85950-050**, já qualificados no contrato original, têm ajustado por mútuo consenso o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2025**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 17/2025**, cujo objeto é a **aquisição de materiais esportivos e acessórios**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência originalmente previsto, cujo vencimento ocorre em **31/12/2025**, fica **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar no período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, conforme previsão contratual e nos termos do Artigo 105 da Lei federal 14133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente Termo Aditivo com assinatura eletrônica digital ou a caneta em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga 30 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA MEINERZ
Adprime Uniformes LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 189/2025

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência ao Contrato nº **189/2025**, celebrado entre o **Município de Pitanga – PR** e a empresa **C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA – ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Dirceu Moraes**, e, de outro lado, a empresa **C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.669.984/0001-60, estabelecida na RUA AMAZONAS,62, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, CEP 89900-000, neste ato representada pelo Sr. CLOVIS BOFF**, já qualificados no contrato original, têm ajustado por mútuo consenso o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2025**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 17/2025**, cujo objeto é a **aquisição de materiais esportivos e acessórios**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência originalmente previsto, cujo vencimento ocorre em **31/12/2025**, fica **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar no período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, conforme previsão contratual e nos termos do Artigo 105 da Lei federal 14133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente Termo Aditivo com assinatura eletrônica digital ou a caneta em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga 30 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

CLOVIS BOFF,
C.B Comércio De Livros E Brinquedos Boff LTDA – ME
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 190/2025

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência ao Contrato nº **190/2025**, celebrado entre o **Município de Pitanga – PR** e a empresa **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Dirceu Moraes**, e, de outro lado, a empresa **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 41.227.145/0001-07, estabelecida na Rua jacob Porsak, n°437, Bairro Chacaras Aeroporto, Municipio de Maringa PR – , CEP 87.053-360, neste ato representada pelo Sr. BRUNO BERTOLASCE**, já qualificados no contrato original, têm ajustado por mútuo consenso o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2025**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 17/2025**, cujo objeto é a **aquisição de materiais esportivos e acessórios**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de vigência originalmente previsto, cujo vencimento ocorre em **31/12/2025**, fica **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar no período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, conforme previsão contratual e nos termos do Artigo 105 da Lei federal 14133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente Termo Aditivo com assinatura eletrônica digital ou a caneta em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga 30 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

BRUNO BERTOLASCE
Fenix Do Brasil Sports LTDA
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 192/2025

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência ao Contrato nº **192/2025**, celebrado entre o **Município de Pitanga – PR** e a empresa **LAGUNA ESPORTE LTDA,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Dirceu Moraes**, e, de outro lado, a empresa **LAGUNA ESPORTE LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 52.307.066/0001-22, estabelecida na Avenida Marcos Jose de Leão,550, CENTRO, FELIZ – RS, CEP 95770-000, neste ato representada pelo Sr. DENISE MACIEL CLEMENCIO**, já qualificados no contrato original, têm ajustado por mútuo consenso o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2025**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 17/2025**, cujo objeto é a **aquisição de materiais esportivos e acessórios**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de vigência originalmente previsto, cujo vencimento ocorre em **31/12/2025**, fica **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar no período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, conforme previsão contratual e nos termos do Artigo 105 da Lei federal 14133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente Termo Aditivo com assinatura eletrônica digital ou a caneta em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga 30 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

DENISE MACIEL CLEMENCIO
Laguna Esporte LTDA
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 194/2025

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência ao Contrato nº **194/2025**, celebrado entre o **Município de Pitanga – PR** e a empresa **POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇOES LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Dirceu Moraes**, e, de outro lado, a empresa **POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 18.828.722/0001-02, estabelecida na Rua Natal,826, CENTRO, PINHALZINHO – SP, CEP 89870-000, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS ALAN HEINEN**, já qualificados no contrato original, têm ajustado por mútuo consenso o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2025**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 17/2025**, cujo objeto é a **aquisição de materiais esportivos e acessórios**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de vigência originalmente previsto, cujo vencimento ocorre em **31/12/2025**, fica **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar no período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, conforme previsão contratual e nos termos do Artigo 105 da Lei federal 14133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente Termo Aditivo com assinatura eletrônica digital ou a caneta em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga 30 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

DOUGLAS ALAN HEINEN
Polisport Artigos Esportivos E Confecções LTDA
Contratada

originalmente assinados

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B7A66C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.

##ATO AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação do prédio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, abrangendo serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, conforme especificações técnicas e normas vigentes, em concordância com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, projetos, planilha orçamentária, memoriais, e demais documentos que compõe a execução em anexo.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção Processos Licitatórios bem como no sítio https://bnc.org.br ou no endereço Rua Vanderlei João Vieira Cleve n 711 Bairro Santa Regina Pitanga PR CEP 85201-606 Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística, Departamento de Licitações e Contratos em horário de expediente, telefone para contato 42 3646 1122, Ramal 21 e 22 e-mail licitacao@pitanga.pr.gov.br. Fim de Recebimento de Propostas em 12/02/2026 ate as 08h00min. Início de Disputa de Preços em

12/02/2026 as 09h01min, horário de Brasília em sessão pública no endereço eletrônico https://bnc.org.br nos termos do Edital e seus anexos. Critério, Empreitada por preço Global. Modo de Disputa Aberto. Portanto as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo **R$ 199.480,37 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).**
DATA: 26/01/2026
ASS Marcio Sokoloski
Agente de Contratação

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:7A6FA6DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 9º, § 4º, **CONVOCA** os representantes das entidades e associações de classes e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, às 15h00min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, sito à Rua São Jorge, nº 73, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2025.
Pitangueiras, 26 de janeiro de 2026.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:3456F7D6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 001/2026 - COMDIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Pitangueiras,Pr, para o período de 2026 a 2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 861/2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, implementar e fortalecer as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a instituição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, como instrumentos de controle social e financiamento da política para as mulheres;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Resolução SEMIPI nº 233/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Plano Municipal dos Direitos da Mulher para fins de regularidade do Conselho, Plano e Fundo;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Pitangueiras foi elaborado de forma participativa, com base em diagnóstico da realidade local, dados oficiais e articulação intersetorial;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião ordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Pitangueiras,Pr, com vigência para o período de 2026 a 2028, como instrumento orientador das políticas públicas voltadas às mulheres no âmbito municipal.

Art. 2º O Plano aprovado deverá nortear as ações da administração pública municipal, observada a articulação com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como com as demais políticas públicas setoriais.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos envolvidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Pitangueiras, Pr, 26 de janeiro de 2026.

ELIANE DE CARVALHO NUNES MONTEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F05666D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032/2026

SÚMULA: Nomeia os membros para comporem o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 4º do Decreto nº 180/2014, de 03 de dezembro de 2014,

RESOLVE:–

Art. 1º – Nomear os membros para comporem o Comitê de Investimentos no âmbito do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, a saber:
I. **Paulo Sergio Gonçalves**, servidor do Quadro de Pessoal Efetivo;
II. **Hugo Danilo Machado da Silva**, servidor do Quadro de Pessoal Efetivo.
III. **Luiz Carlos Barbosa**, servidor do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: O Comitê de Investimentos será presidido pelo **Sr. Paulo Sergio Gonçalves**.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4E65E130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Alexandro André Ferreira**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 28/01/2026, e retorno no dia 30/01/2026, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados ao Curso de Formação de candidatos ao cargo de Guarda Municipal, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 318/2026, de 23/01/2026.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14 e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FB6205E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Marcos Antônio Bilati**, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 28/01/2026, e retorno no dia 30/01/2026, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados ao Curso de Formação de candidatos ao cargo de Guarda Municipal, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 319/2026, de 23/01/2026.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14 e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:34C45F3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Joel Pelegrini de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Barretos/SP, com saída no dia 29/01/2026, e retorno no dia 30/01/2026, para realizar o serviço de transporte de paciente para realização de consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 334/2026, de 26/01/2026.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, § 1°, alínea "a", e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:720C784F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Cristiano Kruger**, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade da Campo Largo/PR, com saída no dia 03/02/2026, e retorno previsto para o dia 04/02/2026, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para realização de consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 337/2026, de 26/01/2026.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, § 1°, alínea "a", e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com e pernoite 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E030A1CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 108-2026 EXONERAÇAO FERNANDA CAMARGO

PORTARIA Nº 108 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Educador Infantil.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora Fernanda Camargo, documento de identificação nº 288.829.308-07, ocupante do cargo de Educador Infantil.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:EA92FEAC

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 150-2026 EXONERAÇÃO CRISTIERLE JANNER

PORTARIA Nº 150 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora Cristierle Lucivane Janner, documento de identificação nº 371.303.538-56, ocupante do cargo de Professor.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:58488DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025
CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE:ACÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, inscrita no CNPJ nº01.636.881/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, SN, PONTAL DO PARANA/PR, CEP 83.255-00, neste ato representada pelo seu Presidente e Ordenador da Despesa, VereadoraElinete Guimarães Rocha.

CONTRATADA: A Asys Tecnologia Ltda, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 49.354.820/0001-70, sediado(a) na rua Frederico Bertuzzo, nº 263, apto 201, bairro Imigrantes em Concórdia/Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob n.º "Dado protegido pela LGPD".

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de climatização, informática, eletroeletrônicos, mobiliário e acessórios, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

VALOR :R$ 69.272,00 (seis mil e duzentos e trinta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cr 0100101031000120013390300000 - MATERIAL DE CONSUMO 0100101031000120014490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Pontal do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:7C391AC6

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025
CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE:ACÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, inscrita no CNPJ nº01.636.881/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, SN, PONTAL DO PARANA/PR, CEP 83.255-00, neste ato representada pelo seu Presidente e Ordenador da Despesa, VereadoraElinete Guimarães Rocha.

CONTRATADA: A Ângelo Fabiano Salmento e Cia Ltda, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 28.368.178/0001-15, sediado(a) na rua PR 412 -Engenheiro Darci gomes de Morais, nº 1012, Praia de Leste -Pontal do Paraná-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º "Dado protegido pela LGPD".

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de climatização, informática, eletroeletrônicos, mobiliário e acessórios, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

VALOR :R$ 20.187,77 (vinte mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cr 0100101031000120013390300000 - MATERIAL DE CONSUMO 0100101031000120014490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Pontal do Paraná, em06 de janeiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:3C0926CB

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.2026

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025
CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE:ACÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, inscrita no CNPJ nº01.636.881/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, SN, PONTAL DO PARANA/PR, CEP 83.255-00, neste ato representada pelo seu Presidente e Ordenador da Despesa, VereadoraElinete Guimarães Rocha.

CONTRATADA: A Alset Tecnologia Ltda, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 55.149.591/0002-36, sediado(a) na rua Rodovia Governador Mario Covas, S/N Km 249, sala 340, Bairro Jacuty Serra/ES -Cep 29161-230, Praia de Leste -Pontal do Paraná-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º "Dado protegido pela LGPD".

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de climatização, informática, eletroeletrônicos, mobiliário e acessórios, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

VALOR :R$ 5.050,00 (cinco mil, e cinquenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cr 0100101031000120013390300000 - MATERIAL DE CONSUMO 0100101031000120014490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Pontal do Paraná, em06 de janeiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:CAE1A531

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025
CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE:ACÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, inscrita no CNPJ nº01.636.881/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, SN, PONTAL DO PARANA/PR, CEP 83.255-00, neste ato representada pelo seu Presidente e Ordenador da Despesa, VereadoraElinete Guimarães Rocha.

CONTRATADA: A Alta Frequência Comercial Ltda, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 29.920.016/0001-02, sediado(a) na rua 438, 401, Morretes, Itapema Santa catarina/SC -Cep 88202-000, inscrito no CPF/MF sob n.º "Dado protegido pela LGPD".

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de climatização, informática, eletroeletrônicos, mobiliário e acessórios, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

VALOR :R$ 15.900,00 (quinze mil, e novecentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cr 0100101031000120013390300000 - MATERIAL DE CONSUMO 0100101031000120014490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Pontal do Paraná, em06 de janeiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:6143444F

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025
CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATANTE:ACÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, inscrita no CNPJ nº01.636.881/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, SN, PONTAL DO PARANA/PR, CEP 83.255-00, neste ato representada pelo seu Presidente e Ordenador da Despesa, VereadoraElinete Guimarães Rocha.

CONTRATADA: A Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 51.659.136/0001-49, sediado(a) na rua José Deeke, Nº 197, Sala 01, Bairro Escola Agrícola, Blumenau/ Santa catarina/SC - inscrito no CPF/MF sob n.º "Dado protegido pela LGPD".

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de climatização, informática, eletroeletrônicos, mobiliário e acessórios, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

VALOR :R$ 6.158,02 (seis mil, cento e cinquenta e oito reais e dois centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cr 0100101031000120013390300000 - MATERIAL DE CONSUMO 0100101031000120014490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Pontal do Paraná, em06 de janeiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:DD22DB2E

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025
CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATANTE:ACÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, inscrita no CNPJ nº01.636.881/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, SN, PONTAL DO PARANA/PR, CEP 83.255-00, neste ato representada pelo seu Presidente e Ordenador da Despesa, VereadoraElinete Guimarães Rocha.

CONTRATADA: A Lucas A P Donida, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 46.761.734/0001-94, sediado(a) na rua Estrada Linha Mata fome, Nº 651, Rural – Eneas Marques/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º "Dado protegido pela LGPD".

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de climatização, informática, eletroeletrônicos, mobiliário e acessórios, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

VALOR :R$ 33.592,00 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cr 0100101031000120013390300000 - MATERIAL DE CONSUMO 0100101031000120014490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Pontal do Paraná, em06 de janeiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:F6BDFAE8

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025
CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATANTE:ACÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, inscrita no CNPJ nº01.636.881/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, SN, PONTAL DO PARANA/PR, CEP 83.255-00, neste ato representada pelo seu Presidente e Ordenador da Despesa, VereadoraElinete Guimarães Rocha.

CONTRATADA: A Tecnoblu Comercio de refrigeração LTDA, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 21.613975/0001-65, sediado(a) na rua Avenida Oitocentos fome, S/N, Galpão 01, Pavimento 01, Bloco 01 – Box 06, Padre Mathias, Cariacica -ES – Cep 29157-100, inscrito no CPF/MF sob n.º "Dado protegido pela LGPD".

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de climatização, informática, eletroeletrônicos, mobiliário e acessórios, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

VALOR :R$ 26.343,00 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e três reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cr 01001010310001200133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 01001010310001200144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Pontal do Paraná, em06 de janeiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:A3E43371

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008.2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025
CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATANTE:ACÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, inscrita no CNPJ nº01.636.881/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, SN, PONTAL DO PARANA/PR, CEP 83.255-00, neste ato representada pelo seu Presidente e Ordenador da Despesa, VereadoraElinete Guimarães Rocha.

CONTRATADA: A Primax Industria e Comercio de Moveis, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 85.515.542/0001-50, sediado(a) na rua Sede Avenida de São João, nº 1189, Sala 04, Bairro Vila Zanim, na cidade de Astorga,– Cep 86730-000, inscrito no CPF/MF sob n.º "Dado protegido pela LGPD".

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de climatização, informática, eletroeletrônicos, mobiliário e acessórios, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

VALOR :R$ 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cr 01001010310001200133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 01001010310001200144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Pontal do Paraná, em06 de janeiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:F64EE9D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 41/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 01/2026 – Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para futura contratação de empresa especializadas no fornecimento Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde, Unidades Escolares e Secretaria da Família e Desenvolvimento que fazem acompanhamento nutricional e atender as necessidades nutricionais específicas para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, pertencentes ao município de Pontal do Paraná-PR. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 09/02/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br . Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência/licitações e portal http://comprasbr.com.br .
Pontal do Paraná, 26 de janeiro de 2026.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal
Decreto 12.894/2025

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:FA5ED388

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2026 DISPENSA Nº. 3/2026

Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 40/2026
Dispensa Nº. 3/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a Dispensa nº 3/2026, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Televisão - SMART TV de 98 polegadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. Empresa Contratada: **TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.949.772/0001-66. Data da ratificação e homologação**:** 23 de janeiro de 2026. Valor homologado: **R$ 22.590,00 (Vinte e dois mil quinhentos e noventa reais).** Dotação orçamentária: 03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.00- CR 53- FR 1000.

Pontal do Paraná, 26 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:F4E33ED1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 620/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 253/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 620/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA CONTRATADA: 54.234.076 MARIA EDUARDA SOARES DOS SANTOS, inscrito pelo **CNPJ n.º 54.234.076/0001-00.**

DO OBJETO: A execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/12/2025 a 04/10/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
EDUCAÇÃO	10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	1000	432

Pontal do Paraná, 04 de dezembro de 2025.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de licitação e contratos

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:2A867A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.297/2026 DE 23/01/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13297/2026 de 23/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013		GESTAO EM ASSISTENCIA SOCIAL	
102 - 3.3.72.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Suplementação:	10.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013		GESTAO EM ASSISTENCIA SOCIAL	
113 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00
		Total Redução:	10.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 23 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BE37EADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 02/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/02/2026
ABERTURA: 08H00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:987779

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU-PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R$ 387.722,75 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103020023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2052 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.04 - 1282 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1274

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7400BAAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°001/2026

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°001/2026
Data: 26/01/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: THIAGO TALIGNANI
Protocolo: 1748/2025
Licitação: Chamamento Público n°006/2025 – Dispensa de Licitação nº031/2025
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no ANEXO I.
Valor: R$ 34.482,40 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: Lei nº11.947 DE 16/07/2009, Resolução nº38 do FNDE de 16/07/2009, Resolução nº26 do FNDE de 17/06/2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº4 de 02/04/2015 e Lei Federal nº14.133/2021.
Prazo de Vigência: 27/01/2026 à 26/01/2027.

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C50417B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - PROGRAMA FINISA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL n° 0645516-97 - Programa FINISA

Contrato de Financiamento nº 0645516-97 - Programa FINISA
Tomador: Município de Porto Amazonas - PR
Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal
Valor: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
Objeto: Obras de infraestrutura urbana e ou rural, que se encontram em desenvolvimento no município
Lei Autorizativa: Lei Municipal nº 1325, de 17/07/2025
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025
Prazo Total do Financiamento / Contrato: 120 Meses

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:F4AAF3B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - THIAGO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2025
CREDENCIAMENTO Nº006/2025

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial Resolução CD/FNDE nº 4/2015, pelaLei nº14.133/2021e pelaLei nº 11.947/2009, em todos os seus termos, torna público que adjudica e homologa o pedido de Dispensa de Licitação.

OBJETO: Chamada Pública nº006/2025, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros e seus derivados panificados) oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento da merenda escolar da rede municipal de ensino, no Município De Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Lei nº11.947/2009, Resolução PNAE/FNDE 26/2013, Resolução CD/FNDE nº 4 de 02/04/2015 e Resolução nº21/2021.

VALOR: R$ 34.482,40 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CREDENCIADO: THIAGO TALIGNANI – CPF N°027.682.619-12, estabelecido no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito à Rua Athayde de Mello, n°195, Centro, CEP 84.140-305.

Porto Amazonas, 26 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:839902C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO CE 013/2025

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº013/2025
OBJETO:	Reforma de Centro de Convenções contendo: alpendre, circulação, bar, cozinha, churrasqueira, salão e instalações sanitárias; com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra e drenagem do terreno; superestrutura; paredes, painéis e forros; impermeabilização e isolamentos; cobertura; esquadrias; revestimentos; pisos; vidros e espelhos; instalações elétricas, telefônicas e lógicas; instalações hidráulicas e de prevenção de incêndio; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.
RECORRENTE:	XXXXXX - CNPJ XX. X34.064/000X-XX (Item 2.4 do edital)
RECORRIDO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Concorrência Eletrônica nº 013/2025, interposto pela empresa **XXXXXX - CNPJ XX. X34.064/000X-XX (Item 2.4 do edital)**, através do protocolo n°063/2026, em 21/01/2025 às 15h:38min. (comprovante juntado aos autos), doravante mencionada apenas como Impugnante.
Alega, em síntese, que o Edital e a Planilha Orçamentária estariam em desconformidade com as Normas Regulamentadoras NR-18 (Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção) e NR-24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho), especificamente pela ausência de previsão orçamentária para a instalação de áreas de vivência e instalações de apoio provisórias (canteiro de obras) para os trabalhadores.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através do protocolo n°063/2026, em 21/01/2025 às 15h:38min, portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances da Concorrência Eletrônica nº013/2025 será na data de 03/02/2026 às 09:00 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A Impugnante, apresentou pedido de impugnação ao Edital de Concorrência Eletrônica nº013/2025, o qual tem por seu objeto a Reforma de Centro de Convenções contendo: alpendre, circulação, bar, cozinha, churrasqueira, salão e instalações sanitárias; com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra e drenagem do terreno; superestrutura; paredes, painéis e forros; impermeabilização e isolamentos; cobertura; esquadrias; revestimentos; pisos; vidros e espelhos; instalações elétricas, telefônicas e lógicas; instalações hidráulicas e de prevenção de incêndio; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.
A impugnação apresentada reside na suposta inobservância das Normas Regulamentadoras NR-18 e NR-24 por parte do Edital e da respectiva Planilha Orçamentária, notadamente no que tange à ausência de previsão de custos específicos para as instalações provisórias de apoio, ou canteiro de obras, necessárias à garantia das condições de segurança, saúde e conforto dos trabalhadores. A questão suscitada impõe a conciliação entre a obrigatoriedade das normas de segurança e medicina do trabalho e os princípios que regem a elaboração orçamentária e o planejamento das licitações públicas, como a economicidade e a eficiência.
O pedido foi submetido à análise do Setor de Engenharia Municipal, que emitiu parecer técnico em atenção ao questionamento, atestando que: O objeto da licitação é uma obra de reforma, e não uma nova construção; Atesta também que há plena viabilidade técnica e operacional para a utilização das instalações existentes no local para atendimento às necessidades operacionais e de conforto dos trabalhadores, incluindo os requisitos das NRs e que a previsão de despesas adicionais para a criação de instalações provisórias seria desnecessária e representaria uma oneração injustificada do orçamento público, ferindo os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.
Em síntese, pede reanalise do edital, a fim de que seja incluído os itens exigidos na NR-18 e NR-24.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Após breve relato das alegações da impugnante, passo a analisá-las.
Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento, e ao município de Porto Amazonas.

4.1 Da Obrigatoriedade das Normas Regulamentadoras
É inegável a obrigatoriedade de a futura contratada cumprir integralmente as disposições da NR-18 e NR-24, bem como toda a legislação de segurança e saúde do trabalho. O Edital, ao exigir a

execução da obra de acordo com as normas técnicas e legais vigentes, implicitamente demanda o cumprimento dessas NRs. As normas citadas possuem caráter de lei em sentido material e são de observância obrigatória por todas as empresas que se enquadrem nos seus respectivos campos de aplicação, visando à proteção do trabalhador, a garantia de um meio ambiente de trabalho seguro e salubre e o estrito cumprimento da legislação trabalhista federal. Especificamente, a NR-18, em sua abrangência, é aplicável a todas as atividades da indústria da construção, o que inclui, de forma expressa, os serviços de reparo, pintura, limpeza e manutenção de edifícios em geral, o que inequivocamente engloba a obra de reforma objeto da Concorrência Eletrônica n° 013/2025.
O cumprimento a essas regras é essencial para a execução do contrato e de responsabilidade da futura contratada, sob pena de cometer infrações trabalhistas e de segurança.

4.2 Da justificativa Técnica
O ponto central da discussão não está na obrigatoriedade do cumprimento das Normas Regulamentadoras, que se mostra incontroversa, mas na exigência de previsão, na Planilha Orçamentária e no Edital, de rubrica específica e independente destinada à instalação do canteiro de obras e das áreas de vivência provisórias.
O Parecer Técnico da área de Engenharia é conclusivo ao atestar que o objeto da licitação consiste em obra de reforma, bem como que as instalações permanentes já existentes no local mostram-se tecnicamente adequadas e viáveis para utilização como áreas de vivência e apoio aos trabalhadores, afirmando que há plena viabilidade técnica para o uso das dependências já disponíveis, sem prejuízo à segurança ou à saúde do trabalhador.
Nesse contexto, a inexistência de previsão orçamentária para a implantação de novas estruturas provisórias, como canteiro de obras, encontra respaldo nos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, insculpidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A inclusão de rubrica específica para tal finalidade, quando demonstrada a possibilidade técnica de aproveitamento da estrutura existente, acarretaria despesa desnecessária, caracterizando custo excessivo ao erário municipal.
A legislação que rege as contratações públicas impõe que o orçamento estimativo da obra reflita de forma completa os custos necessários à sua execução, abrangendo despesas diretas e indiretas, inclusive aquelas relacionadas a encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e às normas de segurança do trabalho. Todavia, tal obrigação não se aplica de maneira abstrata ou automática, devendo ser analisada à luz da efetiva necessidade e da compatibilidade com a realidade da contratação.
Nesse sentido, uma vez demonstrado por avaliação técnica do Município que o atendimento às Normas Regulamentadoras pode ser plenamente assegurado mediante a utilização das estruturas permanentes já existentes no local da obra, a inexistência de rubrica específica destinada à implantação de instalações provisórias não configura falha ou omissão no orçamento, mas sim opção administrativa legítima, fundada em critérios técnicos e orientada pela responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

5 CONCLUSÃO

Do exposto, acolho o pedido de impugnação porque tempestivo e regular na sua formalidade e no mérito, **NEGAR-LHE** provimento ao pedido de impugnação interposto pela Impugnante, conforme fundamentação do item 4, mantendo integralmente o Edital e a Planilha Orçamentária da Concorrência Eletrônica n° 013/2025.

Porto Amazonas, 26 de janeiro de 2026.

LARISSA APARECIDA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:33106663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL N.º 07.01/2025- DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Estado do Paraná – CISPAR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Gabarito preliminar, caderno de questões e prazo para recurso** do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o gabarito preliminar da prova objetiva aplicada na data de **25/01/2026**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 27/01/2026 às 23h59min do dia 28/01/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão;

II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados;

III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de Questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **26/01/2026 até às 23h59min do dia 05/02/2026.**

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 26 de janeiro de 2026.

FABIO CHICAROLI
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:B08C04A6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

Contratada: SOG Inovações Tecnológicas Ltda

CNPJ da Contratada: 23.846.779/0001-06

Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2021, referente à prestação de serviços de software de Gestão da Qualidade para o Setor do Laboratório do CISPAR.

Prazo: 06 (seis) meses, compreendendo o período de **29 de janeiro de 2026 a 28 de julho de 2026**.

Valor Mensal: R$ 2.447,49 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Valor Global Estimado: R$ 14.684,94 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Fundamento Legal: Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo Administrativo: 006/2026.

Data da Assinatura: 22/01/2026.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:3884999B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072/2025

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, Legislativo, constantes da Lei n.º 646/2025 (Lei Orçamentária), ficam limitados aos valores constantes do Cronograma Financeiro e Anexo I, II, III e IV a este Decreto.

Parágrafo Único – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
I – relativos aos grupos de despesas:
Pessoal e encargos sociais;
Juros e encargos da dívida; e
Amortização da Dívida

II – destinadas aos pagamentos:
As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;

Art. 2º - A realização de despesa incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2025, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Cronograma Financeiro anexo a este Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo da 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixadas no Cronograma Financeiro anexo a este decreto.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2026, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor 01 de Janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 31 dias do mês de Dezembro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AEC6DED1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 655 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E O REMEMBRAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Prado Ferreira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DEFINIÇÕES

Art.1° Esta Lei, complementar à Lei do Plano Diretor Municipal, disciplina o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos em áreas urbanas e de urbanização específica, observadas as normas federais e estaduais relativas à matéria.
§1° Considera-se parcelamento do solo para fins urbanos toda subdivisão de gleba ou lote em dois ou mais lotes destinados à edificação, sendo realizado através de loteamento, desmembramento ou desdobro.
§2° Considera-se Remembramento a unificação de lotes urbanos com aproveitamento do sistema viário existente.

Art.2° Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos quando o imóvel a ser parcelado localizar-se na Área Urbana do Município ou em Área de Urbanização Específica, assim definidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e na Lei do Perímetro Urbano.

Art.3° A presente Lei aplica-se a qualquer loteamento, desmembramento, desdobro e remembramento realizados por motivos comerciais, ou que tenham como objetivo o maior aproveitamento do imóvel, bem como aqueles que decorram de inventários, decisão judicial, acordo entre as partes, dissolução de casamento ou união estável, ou a qualquer outro título.

Art.4° As especificações a respeito das dimensões mínimas e máximas dos lotes, seu uso e aproveitamento, serão regulamentados pela Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, a qual deverá ser observada em todo e qualquer procedimento de parcelamento e/ou remembramento do solo.

Art.5° Não será permitido o parcelamento do solo para fins urbanos:
em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações;
em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo a saúde pública;
em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas as exigências específicas das autoridades competentes;
em terrenos onde as condições geológicas não sejam aconselháveis à edificação;
em áreas localizadas nas Zonas de Preservação Permanente, assim definidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano;

a menos de setenta metros de distância das nascentes de águas correntes, seja qual for a sua situação de relevo;
em terrenos situados em fundos de vales.
em uma faixa de quinze metros em qualquer um dos lados das faixas de domínio ou segurança de redes de alta tensão, rodovias e dutos, salvo maiores exigências dos órgãos municipais, estaduais e federais competentes;
em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias adequadas à vida humana.

Art.6° Para fins desta lei, são adotadas as seguintes definições:
ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
ÁREAS PÚBLICAS - São as áreas de terras a serem doadas ao Município, no ato do parcelamento do solo, para fins de arruamento, instalação de equipamentos urbanos, preservação permanente, áreas *non aedificandi* e equipamentos comunitários, tais como: em atividades culturais, cívicas, esportivas, de saúde, educação, administração, recreação, praças e jardins;
ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – são espaços territoriais especialmente protegidos, cobertos ou não por vegetação, com a função a ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas, a serem doadas ao Poder Executivo Municipal;
ARRUAMENTO - Considera-se como tal a abertura de qualquer via ou logradouro destinado a utilização pública para circulação de pedestres ou veículos;
ÁREA "NON AEDIFICANDI" - É área de terra a ser doada ao Município, onde é vedada a edificação de qualquer natureza, exceto as obras especiais com autorização dos órgãos públicos competentes;
CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo e CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
DESDOBRO - É o parcelamento do solo urbano efetuado pela subdivisão de um lote em mais lotes destinados à edificação, com o aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias ou logradouros públicos nem no prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes;
DESMEMBRAMENTO - É o parcelamento do solo urbano efetuado pela subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com o aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias ou logradouros públicos nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.
EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - São os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, esportes, recreação, administração e assistência social;
EQUIPAMENTOS URBANOS - São os equipamentos públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitários, fornecimento domiciliar e público de energia elétrica, coleta e destinação de águas pluviais, arborização e pavimentação de vias urbanas;
GLEBA - Área de terra que não foi ainda objeto de parcelamento do solo para fins urbanos;
LOTE - Área de terra resultante de parcelamento do solo para fins urbanos;
LOTEAMENTO - É o parcelamento do solo urbano efetuado pela subdivisão de gleba em lotes destinados à atividades urbanas, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;
LOTEAMENTO FECHADO - É o parcelamento do solo efetuado pela subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes, com fechamento de seu perímetro e controle de acesso aos não-moradores;
PERÍMETRO URBANO - É a linha de contorno que define a área urbana;
PLANO DE LOTEAMENTO – é o conjunto de documentos e projetos que indicam a forma pela qual será realizado o parcelamento do solo por loteamento;
QUADRA – É a área de terras, subdividida em lotes, resultante do traçado do arruamento;
REFERÊNCIA DE NÍVEL - É a cota de altitude tomada como oficial pelo Município;
RESERVA LEGAL - Área de 20% (vinte por cento) localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, excetuada a de preservação permanente, necessária ao uso sustentado dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas.
ÁREA URBANA - É a área de terra contida dentro do perímetro urbano, sendo este definido em Lei específica e complementar ao Plano Diretor Municipal.

§ 1º Para fins destaleiconsideram-se Áreas de Preservação Permanente:
Em glebas urbanas, as áreas situadas ao longo dos cursos de água e nascentes, com largura mínima de 70 (setenta) metros para cada lado do curso de água, contados a partir da margem;
As áreas urbanas demarcadas como Áreas de Preservação Permanente no mapa daLeide Uso e Ocupação doSoloUrbano;
Em lotes urbanos, as áreas previstas no Código Florestal Brasileiro,LeiFederal nº 4.171, de 15/09/1965, podendo, a seu critério, o órgão competente do Poder Executivo Municipal exigir áreas ainda maiores.
§ 2º Nas áreas urbanas para fins do computo das áreas de reserva legal poderão ser consideradas as áreas de preservação permanente situadas acima dos trinta metros das margens dos cursos de água e acima dos cinqüenta metros em se tratando de nascentes.

CAPÍTULO II - DO PARCELAMENTO DO SOLO POR LOTEAMENTO

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.7° O LOTEAMENTO deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
serão doadas ao Município, a título de Áreas Públicas, no mínimo:
áreas destinadas a implantação de equipamentos urbanos e comunitários, nunca inferior a 7% (sete por cento) do total da gleba parcelada;
área destinada a construção de praça, nunca inferior a 5% (cinco por cento) da gleba parcelada;
área de Preservação Permanente, quando houver;
área de Arruamento;
área Non Aedificandi, quando houver.
as Áreas Públicas serão especificamente fixadas pelo Conselho Municipal da Cidade, através de indicação do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal, e não serão inferiores à 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser parcelada, devendo sempre estar preferencialmente agrupadas.
salvo disposição decorrente de estudos específicos que recomende distâncias ainda maiores, ao longo e distanciadas de 70 (setenta) metros das margens das nascentes e águas correntes e dormentes, será obrigatória a execução de uma via de fundo de vale com, no mínimo, 17 (dezessete metros) de largura;
ao longo das faixas de segurança das linhas de transmissão de energia e das faixas de domínio das rodovias e viadutos, será obrigatória a execução de uma via de, no mínimo, 16 (dezesseis metros) de largura;
o arruamento deverá observar as determinações da Lei Municipal do Sistema Viário, devendo articular-se com as vias adjacentes, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com o relevo do local.
Nas vias estruturais, o lado maior das quadras deverá estar, preferencialmente, voltado para a mesma.
os cursos d'água não poderão ser modificados ou canalizados sem o consentimento dos órgãos competentes de planejamento e de meio ambiente do Poder Executivo Municipal;
todos os loteamentos deverão ser dotados, no mínimo, de: marcação das quadras e lotes, guias e sarjetas, rede de galerias de águas pluviais e obras complementares necessárias à contenção da erosão, pavimentação de vias, rede de abastecimento de água, rede de fornecimento de energia elétrica, iluminação pública, arborização de vias e rede coletora de esgotos domiciliares. Estes itens são de responsabilidade do loteador;
As placas denominativas das vias públicas serão implantadas, pelo loteador, nas esquinas das quadras, seguindo os critérios e especificações estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal.
o comprimento da quadra não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) metros;

as áreas de terras localizadas sob linha de transmissão de energia elétrica de alta voltagem serão computadas como Área de Arruamento.

SEÇÃO II - DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O LOTEAMENTO

Art.8º Para efetuar a proposta de parcelamento do solo mediante loteamento, o proprietário do imóvel deverá solicitar ao órgão municipal de planejamento, sob o título de DIRETRIZES GERAIS, as condições e exigências para o parcelamento do solo, apresentando para este fim, acompanhado de requerimento próprio, os seguintes elementos:
Certidão de Matrícula da gleba, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
Certidão Negativa da Fazenda Federal e Municipal, relativas ao imóvel;
Certidão de Ônus Reais relativos ao imóvel;
Certidão Negativa de Ações Reais referentes ao imóvel, pelo período de 10 (dez) anos;
sondagem e percolação de solo, apontando o nível do lençol freático;
cópia da planilha de cálculo analítico do levantamento topográfico do imóvel;
esquema preliminar do loteamento pretendido, indicando as vias de circulação, quadras, e áreas públicas;
plantas do imóvel, na escala 1:1000 (um por mil), sendo uma cópia em mídia digital e duas cópias apresentadas em papel, sem rasuras ou emendas, e assinadas pelo proprietário do imóvel e pelo profissional responsável pelos serviços de levantamento topográfico. Essas plantas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
divisas do imóvel perfeitamente definidas e traçadas;
localização dos cursos d'água, lagoas e represas, áreas sujeitas a inundações, bosques e árvores frondosas, pedreiras, linhas de transmissão de energia elétrica, dutos e construções existentes;
curvas de nível de metro em metro;
orientação magnética e verdadeira do norte; mês e ano do levantamento topográfico;
referência de nível;
arruamento vizinho a todo perímetro da gleba, com localização dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, bem como, suas respectivas distâncias ao imóvel que se pretende parcelar;
o perímetro do terreno contendo, de forma detalhada, a poligonal levantada, seus respectivos ângulos, rumos ou azimutes e distâncias calculadas, bem como as informações de localização e as coordenadas de cada um dos vértices que deverão ser referenciados à Rede de Alta Precisão do Estado do Paraná, acompanhada de mapa em escala apropriada;
pontos onde foram realizados os testes de percolação do solo, consoante normas do órgão competente do Poder Executivo municipal;
localização dos hidrantes de combate a incêndio;
outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único. Sempre que necessário, o órgão competente do Poder Executivo Municipal poderá exigir a extensão do levantamento topográfico ao longo de uma ou mais divisas da gleba a ser loteada até o talvegue ou espigão mais próximo.

Art.9º O órgão competente do Poder Executivo Municipal, em conformidade com os institutos legais federal, estadual e municipal existentes, expedirá as DIRETRIZES GERAIS deste loteamento, as quais fixarão:
se este imóvel é passível de ser parcelado ou arruado, em todo ou em partes;
as características gerais do loteamento em relação ao uso e ocupação do solo;
as vias de circulação existentes ou previstas que compõem o sistema viário da cidade e do município que devem ser respeitadas pelo loteamento pretendido;
as Áreas Públicas a serem doadas ao município;
os coletores principais de águas pluviais e esgotos e a localização de hidrantes de combate a incêndio quando eles existirem ou estiverem previstos;
áreas non aedificandi, se houver;
o traçado e as respectivas dimensões do sistema viário que o projeto do loteamento deverá adotar;
as Áreas de Preservação Permanente de nascentes, córregos, rios, as faixas de proteção de linhas de transmissão de energia em alta tensão, as faixas de domínio de dutos, estradas rurais e rodovias;
os equipamentos urbanos que deverão ser executadas pelo interessado e os respectivos prazos para execução.
Parágrafo Único. O prazo máximo para o fornecimento das Diretrizes Gerais é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do protocolo de entrega, pelo interessado, de todos os documentos exigidos.

Art.10. As Diretrizes Gerais expedidas para cada loteamento vigorarão pelo prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição, após o que estarão automaticamente prescritas, e o processo será arquivado.

SEÇÃO III - DO PLANO DE LOTEAMENTO

Art.11. Expedidas as DIRETRIZES GERAIS, o proprietário do imóvel, caso deseje dar prosseguimento ao loteamento, deverá apresentar requerimento solicitando análise do PLANO DE LOTEAMENTO para a gleba, anexando para esse fim:
PROJETO DE LOTEAMENTO – apresentado através de desenhos na escala um por mil (1:1000), em duas vias de cópias em papel, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
divisas do imóvel perfeitamente definidas e traçadas;
arruamento vizinho a todo perímetro da gleba, com localização dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local;
vias de circulação existentes e projetadas, com as respectivas cotas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais.
perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação, nas seguintes escalas: Longitudinal: escala horizontal 1:1000 (um por mil); escala vertical 1:100 (um por cem); Transversal: escala 1:100 (um por cem).
localização dos cursos d'água, lagoas e represas, canalizações especiais existentes e projetadas, áreas sujeitas a inundações, bosques e árvores frondosas, pedreiras, linhas de transmissão de energia elétrica, dutos e construções existentes;
curvas de nível, atuais e projetadas, com eqüidistância de um metro;
indicação de todas as linhas de escoamento das águas pluviais;
orientação magnética e verdadeira do norte; mês e ano do levantamento topográfico;
referência de nível;
indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;
subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas numerações, áreas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais;
indicação das Áreas Públicas que passarão ao domínio do município no ato do registro do loteamento com as respectivas áreas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais;
quadro estatístico de áreas, em metros quadrados e percentuais, contendo, no mínimo, a área total do imóvel a ser loteado, área total do arruamento, área total dos lotes e quadras, área total das Áreas Públicas.
PROJETOS COMPLEMENTARES - apresentados em duas cópias impressas em papel, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:
projeto de pavimentação de vias;
projeto de rede de escoamento das águas pluviais, com indicação do local de lançamento e projeto das obras de sustentação e prevenção dos efeitos deletérios;
projeto de abastecimento de água potável;
projeto de localização de hidrantes para combate a incêndios, contendo pelo menos um hidrante a cada um quilômetro de distância;
projeto de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública das vias com lâmpadas de LED;
projeto de arborização de vias e logradouros públicos;
projeto de coleta e tratamento de esgotos domiciliares, quando necessário;

projeto de sinalização de trânsito, horizontal e vertical, seguindo os critérios e especificações estabelecidas pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal;
carta de Consulta Prévia de Viabilidade Técnica de Atendimento do loteamento, fornecida pelas concessionárias de energia elétrica e de abastecimento de água potável e coleta de esgotos domiciliares.
MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO - em duas vias impressas, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
denominação do loteamento ou desmembramento;
descrição do loteamento ou desmembramento contendo suas características;
condições urbanísticas do loteamento ou desmembramento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas futuras edificações;
descrição dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos existentes e os que serão implantados no loteamento e adjacências;
Memorial descritivo das vias urbanas e demais áreas públicas que passarão ao domínio do município no ato do registro do loteamento ou desmembramento com as respectivas áreas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulos centrais e rumos.
Memorial descritivo de cada lote, com as respectivas áreas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulos centrais e rumos.
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS, com duração máxima de dois anos;
MODELO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA – especificando, entre outras, as seguintes condições:
os compromissos do loteador quanto à execução do PLANO DE LOTEAMENTO bem como os prazos previstos para sua execução;
indicação da condição de que os lotes só poderão receber edificações após o Poder Executivo Municipal declarar aceite as obras de abastecimento de água, energia elétrica, iluminação pública e coleta de esgotos domiciliares;
a possibilidade de suspensão, pelo adquirente, do pagamento das prestações uma vez não executadas as obras previstas no PLANO DE LOTEAMENTO;
o uso e a ocupação do solo previstos para o lote, segundo a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.
Parágrafo único. Todos os projetos, memoriais de cálculo e especificações técnicas para realização do LOTEAMENTO e COMPLEMENTARES devem obedecer às normas da ABNT, do órgão competente do Poder Executivo Municipal, e das Concessionárias de Serviços Públicos e demais órgãos competentes. Os mesmos deverão estar assinados pelo proprietário e pelo responsável técnico, devendo esse último indicar o número de sua Carteira do CREA ou CAU.

SEÇÃO IV - DA APROVAÇÃO DO PLANO DE LOTEAMENTO

Art.12. Recebidos todos os elementos do PLANO DE LOTEAMENTO e ouvidas as autoridades competentes, o órgão competente do Poder Executivo Municipal procederá ao exame das peças apresentadas, manifestando sua avaliação técnica no prazo máximo de 60 (sessenta dias).
§1. Havendo incorreções nos projetos técnicos apresentados, o responsável técnico e o proprietário do loteamento serão notificados para providenciar as mudanças necessárias.
§2. O prazo máximo para apresentação das correções é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da notificação, após o que, não atendido, o processo iniciado será arquivado.

Art.13. Uma vez considerado em acordo com as normas dos órgãos competentes, o Poder Executivo Municipal publicará, em jornais com circulação local e regional, as condições em que o PLANO DE LOTEAMENTO pretende ser efetuado.

Art.14. Decorridos quinze dias da publicação a que se refere o artigo anterior, e estando o PLANO DE LOTEAMENTO em acordo com as exigências técnicas e legais, o proprietário do loteamento será notificado a apresentar 3 (três) cópias impressas e uma cópia em mídia digital do referido PLANO DE LOTEAMENTO, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CAU ou CREA dos profissionais responsáveis pelo Projeto de Loteamento e Projetos Complementares.

Art.15. Uma vez cumpridas as exigências contidas nos artigos anteriores, será assinado, entre o proprietário e o Poder Executivo Municipal, um TERMO DE COMPROMISSO onde o proprietário se obriga a, no mínimo:
transferir, mediante escritura pública de doação, sem qualquer ônus para o Município, a propriedade das Áreas Públicas e a propriedade do conjunto de obras de arborização, pavimentação de vias, abastecimento de água, coleta de esgotos, drenagem de águas pluviais, iluminação pública e abastecimento de energia elétrica realizadas;
garantir as condições necessárias para a fiscalização permanente, por parte do Poder Executivo Municipal, durante a execução das obras e serviços;
executar, no prazo máximo de dois anos, em acordo com o Cronograma Físico-financeiro, os PROJETOS COMPLEMENTARES;
caucionar, como garantia de execução dos PROJETOS COMPLEMENTARES, imóveis cujos valores, a juízo do Poder Executivo Municipal, corresponda, à época da análise do processo a, pelo menos, uma vez e meia o custo dos serviços e obras a serem executadas;
não transacionar, por qualquer instrumento, lotes caucionados;
utilizar modelo de contrato de compra e venda, conforme exigência dessa Lei.
§1. A avaliação dos imóveis caucionados será realizada por comissão de peritos especialmente designados pelo Prefeito Municipal.
§2. A área objeto da caução deverá situar-se dentro do território do Município.
§3. A caução dos imóveis dar-se-á, por Escritura Pública de Caução e Hipoteca, no ato de registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art.16. Assinado o TERMO DE COMPROMISSO será aprovado o PLANO DE LOTEAMENTO, publicado o DECRETO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE LOTEAMENTO, expedido o respectivo ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO e publicado o Decreto de nomeação do responsável técnico do Poder Executivo Municipal para a fiscalização dos serviços e obras.
§1. No DECRETO DE APROVAÇÃO deverá constar as condições em que o loteamento é autorizado, as obras e serviços a serem realizados e o prazo de execução, a indicação das áreas que passarão a integrar o domínio do município no ato de registro do loteamento, os imóveis que serão caucionadas e o responsável técnico do Poder Executivo Municipal designado para a fiscalização dos serviços e obras.
§2. Publicado o Decreto de Aprovação de que trata o artigo, o órgão competente do Poder Executivo Municipal deverá expedir o alvará de loteamento ou desmembramento, condicionado à apresentação, pelo requerente, da Licença de Instalação emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP.
§3. O responsável técnico pela fiscalização das obras e serviços remeterá, mensalmente, ao órgão competente do Poder Executivo Municipal, um Relatório de Acompanhamento das Obras e Serviços indicando, no mínimo, a situação e a evolução das obras e serviços, os percentuais de obras e serviços concluídos em relação ao cronograma, a observância dos projetos técnicos, as modificações introduzidas nos Projetos Complementares e a observância das normas de segurança.

Art.17. Concluídas todas as obras e serviços e estando em perfeito estado de execução e funcionamento, o proprietário ou seu representante legal solicitará ao Poder Executivo Municipal a vistoria final do loteamento e a liberação da caução.

Art.18. Mediante LAUDO DE VISTORIA favorável, elaborado pelo responsável técnico pela fiscalização das obras e serviços, e atestado de pleno funcionamento das redes de serviço fornecido pelos órgãos concessionários de serviços e órgãos públicos responsáveis pela política de meio ambiente, o Poder Executivo Municipal publicará o DECRETO DE RECEBIMENTO DO LOTEAMENTO e liberará as áreas caucionadas.
§1. Caso tenha havido necessidade de modificações na execução dos PROJETOS COMPLEMENTARES, o LAUDO DE VISTORIA

deverá ser acompanhado de desenhos e cálculos retificadores indicando as alterações realizadas.
§2. Concluídas todas as obras e serviços de infra-estrutura exigidos para o loteamento ou desmembramento, o Poder Executivo Municipal liberará as garantias de sua execução.

Art.19. Findo o prazo estipulado no Cronograma Físico-financeiro para a realização das obras e serviços, caso as mesmas não tenham sido executadas, o Poder Executivo Municipal executará os serviços e obras, promovendo a ação competente para adjudicar ao seu patrimônio as áreas caucionadas correspondentes.

SEÇÃO V - DO LOTEAMENTO FECHADO

Art.20. Aplicam-se ao loteamento fechado os requisitos e procedimentos prescritos no Capítulo I, II, V e VI dessa Lei, os índices urbanísticos definidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e na Lei do Sistema Viário do Município.

Art.21. A área total do loteamento fechado não poderá ultrapassar 90.000m² (noventa mil metros quadrados), sendo que a maior dimensão, de um lado do perímetro do loteamento, deve ser igual ou inferior a 300m (trezentos metros).

Art.22. As Áreas Públicas totalizarão, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento), sendo que o somatório das áreas de terras destinadas à Preservação Permanente e à implantação de Equipamentos Comunitários não poderão ser inferiores a 12% (doze por cento) da área total a ser parcelada.
Parágrafo único A totalidade das Áreas de Preservação Permanente e áreas destinadas à implantação de Equipamentos Comunitários deverá localizar-se externamente à área fechada do loteamento e ter frente para via pública.

Art.23. A implantação do loteamento fechado não poderá interromper o prolongamento das vias públicas, em especial aquelas classificadas na Lei do Sistema Viário como primárias, secundárias, marginais de rodovias e de fundos de vales.
§1. O loteamento fechado deverá ser contornado, em todo o seu perímetro, por via pública de, no mínimo, 16m (dezesseis metros).
§2. As vias internas ao loteamento fechado deverão possuir:
passeios de ambos os lados da via interna com dimensão mínima 3,0 metros (três metros);
secção da via carroçável mínima conforme tabela abaixo:

Número de unidades habitacionais a que deve servir o trecho da via	Largura mínima de cada uma das faixas de rolamento da via	Número de via
até 20	9 metros	1
21 a 80	10 metros	1
+ 80	9 metros	2

Art.24. O loteamento fechado deverá possuir, no máximo, dois controles de acessos de não-moradores voltados preferencialmente para vias secundárias.

Art.25. As Áreas Públicas internas ao Loteamento Fechado poderão ser objeto de concessão de direito real de uso, mediante outorga a uma entidade jurídica organizada na forma de condomínio de proprietários-moradores.
§1. Sob pena de nulidade, no prazo de 90 (noventa dias), a concessão de direito real de uso deverá ser averbada no Registro do Loteamento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
§2. A Área de Preservação Permanente e as áreas destinadas a construção de equipamento urbano e/ou comunitário situadas fora da área fechada do loteamento não poderão, a qualquer pretexto, ser objeto de concessão de direito real de uso.

Art.26. Do instrumento de concessão de direito real de uso deverão constar todos os encargos do condomínio de proprietários-moradores relativos aos bens públicos em causa, devendo estes ser, no mínimo, a manutenção e conservação de:
arborização de vias;
vias de circulação, calçamento e sinalização de trânsito;
coleta e remoção de lixo domiciliar e limpeza de vias, os quais deverão ser depositados em local próprio junto à portaria do loteamento;
prevenção de sinistros;
rede de energia e Iluminação de vias pública;
rede água e de coleta de esgotos domiciliares;
rede de drenagem de águas pluviais.

Art.27. A concessão do direito real de uso poderá ser rescindida unilateralmente pelo Poder Executivo Municipal nos casos:
de dissolução da entidade beneficiária;
de alteração, sem permissão do Poder concedente, da finalidade das Áreas Públicas;
quando o condomínio de proprietários-moradores se omitir dos serviços de conservação e manutenção;
quando do descumprimento de quaisquer outras condições estatuídas no instrumento de concessão e nessa Lei.
§1. Quando da rescisão da concessão, as Áreas Públicas bem como as benfeitorias nelas existentes situadas no perímetro do loteamento fechado serão reincorporadas ao patrimônio público, independentemente de qualquer pagamento ou indenização.
§2. A perda da concessão do direito real de uso implicará na perda do caráter de loteamento fechado e determina a demolição dos muros que envolvem a periferia do loteamento, bem como a eliminação de todo e qualquer sistema de controle de acesso de não moradores.

Art.28. Todo loteamento fechado deverá ser circundado por cerca ou muro de alvenaria, com altura máxima de 3,0 metros (três metros).
§1. O loteamento fechado, em 75% (setenta e cinco por cento) de seu perímetro, será dotado de lotes diretamente voltados para via pública externa ao loteamento e de uso coletivo, com profundidade, no mínimo, de 25m (vinte e cinco metros).
§2. Nos locais onde o fechamento do loteamento estiver diretamente voltado para via pública de uso coletivo, o muro ou cerca deverá estar recuado 6 (seis) metros do meio-fio da via pública, sendo 3 (três) metros destinados a passeio público e 3 (três) metros destinados à área verde.

Art.29. As obras e serviços de reparos das Áreas Públicas situadas dentro do perímetro do loteamento fechado somente poderão ocorrer mediante prévia aprovação e fiscalização de um profissional habilitado indicado pelo Poder Executivo Municipal.

Art.30. Aplicam-se aoparcelamentodosolomediante Loteamento Fechado, no que couberem, as mesmas disposições e exigências destaleipara o loteamento, em especial quanto a doação de áreas para o município, necessárias para a continuidade ou alargamento de vias e ou para a implantação de equipamentos urbanos ou comunitários, bem como a execução da infra-estrutura.
SEÇÃO VI - DO LOTEAMENTO EM ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA

Art.31. O loteamento em Área de Urbanização Específica deverá, cumulativamente, atender:
a finalidade supra prevista na Área de Urbanização Específica;
no que couber, aos procedimentos prescritos no Capítulo I, II, V e VI dessa Lei;
os índices urbanísticos definidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e na Lei do Sistema Viário do Município.

Art.32. Os lotes resultantes de parcelamento do solo em Áreas de Urbanização Específica, serão destinados para loteamento fechado de chácaras de lazer, não podendo ser objeto de desdobro.

CAPÍTULO III - DO PARCELAMENTO DO SOLO POR DESMEMBRAMENTO OU DESDOBRO

Art.33. O DESMEMBRAMENTO ou DESDOBRO só poderá ser aprovado quando:
as glebas desmembradas ou os lotes desdobrados tiverem as dimensões mínimas para a respectiva zona, conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
a parte remanescente da gleba ou lote, ainda que edificado, compreender uma porção que possa constituir lote independente,

observadas as dimensões e áreas mínimas previstas na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

§1. Excetuam-se as glebas ou os lotes com dimensões e áreas inferiores ao previsto nesse artigo, quando as partes resultantes forem, em ato contínuo, objeto de remembramento ao lote vizinho.
§2. Nos casos de lotes edificados anteriormente a publicação dessa Lei, o desdobro somente poderá ser aprovado quando observar, cumulativamente, os seguintes requisitos:
as partes resultantes da subdivisão da edificação constituírem construções independentes uma das outras, observados os requisitos do Código de Edificações e Obras;
cada um dos lotes resultantes do desdobro tiver área mínima de 200m² (duzentos metros quadrados) e testada mínima de 10m (dez metros).

Art.34. Para obter autorização para o parcelamento do solo, o proprietário do imóvel deverá requerer a aprovação do PROJETO de DESMEMBRAMENTO ou DESDOBRO respectivo, anexando em seu requerimento, os seguintes documentos:
título de propriedade do imóvel, sem cláusula restritiva quanto a sua alienabilidade, comprovada através de Certidão do Registro de Imóveis;
certidão negativa da Fazenda Municipal ou Federal referente ao Imóvel;
quatro cópias do PROJETO DE DESMEMBRAMENTO ou DESDOBRO apresentadas em papel e uma cópia em meio digital, na escala indicada pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, assinadas pelo proprietário e pelo profissional responsável pelo projeto, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
as divisas do imóvel perfeitamente definidas e traçadas;
localização de cursos d'água, lagoas e represas, áreas sujeitas à inundações, bosques, construções existentes;
orientação do norte verdadeiro e magnético, dia, mês e ano do levantamento topográfico realizado;
arruamento vizinho a todo imóvel, com suas respectivas distâncias;
planta de situação ANTERIOR e POSTERIOR ao parcelamento do solo que pretende efetuar, contendo as identificações dos lotes, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulo central, rumos e outra indicações necessárias para análise do Projeto;
quadro estatístico de áreas;
outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal;
Anotação de Responsabilidade Técnica perante o CREA ou CAU;
memoriais descritivos de cada lote.

Art.35. Aplicam-se ao DESMEMBRAMENTO, no que couber, as mesmas disposições e exigências desta lei para o LOTEAMENTO, em especial quanto a doação de áreas para o Município, necessárias para a preservação permanente, a continuidade ou alargamento de vias e ou para a implantação de equipamentos urbanos ou comunitários.

CAPÍTULO IV - DO REMEMBRAMENTO

Art.36. Nos casos de REMEMBRAMENTO, o proprietário do imóvel deverá requerer a aprovação do respectivo PROJETO DE REMEMBRAMENTO, devendo para tal fim anexar, em seu requerimento, os seguintes documentos:
título de propriedade dos imóveis, sem cláusula restritiva quanto a sua alienabilidade, comprovada através de Certidões do Registro de Imóveis;
certidão negativa da Fazenda Municipal referente aos Imóveis;
quatro cópias do PROJETO DE REMEMBRAMENTO apresentadas em papel e uma cópia em meio digital, sem rasuras, na escala indicada pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, assinadas pelo proprietário e pelo profissional responsável pelo projeto, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
as divisas dos imóveis perfeitamente definidas e traçadas;
localização de cursos d'água, lagoas e represas, áreas sujeitas à inundações, bosques, construções existentes;
orientação do norte verdadeiro e magnético, dia, mês e ano do levantamento topográfico realizado;
arruamento vizinho a todo imóvel, com suas respectivas distâncias;
planta de situação ANTERIOR e POSTERIOR ao Remembramento que pretende efetuar, contendo as identificações do(s) lote(s), dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulo central, rumos e outra indicações necessárias para análise do Projeto;
quadro estatístico de áreas;
outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal;
Anotação de Responsabilidade Técnica perante o CAU ou CREA;
memoriais descritivos do(s) lote(s).

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES PENAIS

Art.37. Fica sujeito à cassação de alvará, embargo administrativo de obras e serviços e à aplicação de multa pecuniária, todo aquele que, a qualquer tempo e modo, der início ou efetuar loteamento, desmembramento ou desdobro do solo para fins urbanos em desacordo com as disposições desta Lei, ou ainda, das normas de âmbito federal e estadual pertinentes.
§1. A multa a que se refere este artigo será arbitrada pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, de acordo com a gravidade da infração, e seu valor corresponderá ao intervalo entre 100 (cem) e 1000 (mil) vezes a Unidade Fiscal do Município.
§2. O pagamento da multa não eximirá o responsável das demais responsabilizações penais, bem como não sana a infração, permanecendo o infrator sujeito ao cumprimento de quaisquer outras sanções legalmente previstas.

Art.38. São passíveis de responsabilização, a bem do serviço público, conforme legislação específica em vigor, os servidores do Poder Executivo Municipal que, direta ou indiretamente, fraudando o espírito da presente Lei, concedam ou contribuam para que sejam concedidas licenças, alvarás, certidões, declarações ou laudos técnicos irregulares ou falsos.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.39. O Poder Executivo Municipal poderá determinar, por Decreto, normas ou especificações técnicas adicionais referentes à apresentação de peças gráficas e às obras ou serviços de equipamentos urbanos exigidos por esta Lei.

Art.40. Os conjuntos habitacionais promovidos pela iniciativa privada ou pública, estão sujeitos à aplicação integral desta Lei.

Art.41. Não será concedido o alvará para edificação, reforma ou demolição, em lotes resultantes de parcelamento do solo ou remembramento não regularmente aprovados pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, em conformidade com esta Lei.

Art.42. A aprovação de projeto de loteamento, desmembramento, desdobro ou remembramento não implica em nenhuma responsabilidade, por parte do Poder Executivo Municipal, quanto a eventuais divergências referentes às dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação a área loteada, desmembrada, desdobrada ou remembrada.

Art.43. O prazo máximo para a aprovação ou rejeição do PROJETO DE REMEMBRAMENTO ou DESDOBRO será de 30 (trinta dias) após o proprietário ter cumprido todas as exigências do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art.44. O prazo máximo para a aprovação ou rejeição do PROJETO DE DESMEMBRAMENTO será de 60 (sessenta dias) após o proprietário ter cumprido todas as exigências do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art.45. A partir da publicação do Decreto de Recebimento do LOTEAMENTO e/ou do DESMEMBRAMENTO e da aprovação dos Projetos de REMEMBRAMENTO OU DESDOBRO poderá ser lançado, sobre os imóveis resultantes, o correspondente Imposto Predial e Territorial Urbano, respeitando para tanto o disposto no Código Tributário Nacional - CTN (Lei 5.172, de 25.10.1966).

Art.46. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação desta Lei serão apreciados pelo Conselho do Plano Diretor Municipal e órgão competente do Poder Executivo Municipal, ao qual fica atribuída também a competência para estudar e definir elementos técnicos necessários a toda atividade normativa decorrente da presente Lei.

Art.47. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, revogadas as disposições anteriores, em especial a Lei Municipal n. 490/77, e suas alterações, no que couber.

Paço Municipal "Homero Oguido", aos 09 de janeiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:84FE4D9F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 656 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS TÉCNICOS PARA AS EDIFICAÇÕES E OBRAS A SEREM CONSTRUÍDAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Prado Ferreira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I - Das Disposição iniciais
Capitulo I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei, complementar à Lei do Plano Diretor Municipal, denominada Código de Edificação e Obras, estabelece normas que regulam a construção, reforma, ampliação, demolição e o licenciamento de edificações e obras no município de Prado Ferreira.
§ 1º Todos os projetos e construções deverão estar de acordo com este Código, com a legislação vigente sobre Uso e Ocupação do Solo Urbano e de Parcelamento do Solo Urbano, bem como com os princípios previstos no Plano Diretor do Município.
§ 2º Nas construções já existentes serão permitidas reformas, modificação e acréscimo desde que atendam às disposições deste Código e da legislação mencionada no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Lei tem por objetivos:
Orientar a elaboração e aprovação de projetos de edificação;
Assegurar a observância de padrões mínimos de segurança, higiene, salubridade e conforto das edificações construídas no Município.
Promover a acessibilidade universal das edificações destinadas a uso público e coletivo.

CAPÍTULO II - DA CONCEITUAÇÃO DE TERMOS E SIGLAS

Art. 3º Para efeitos deste Código são definidos os seguintes termos e siglas:
ABERTURA ILUMINANTE - É a área destinada a permitir a ventilação natural dos diferentes compartimentos de uma edificação;
ABERTURA DE VENTILAÇÃO - É a área destinada a permitir a ventilação natural dos diferentes compartimentos de uma edificação ;
ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas;
ALINHAMENTO PREDIAL - Linha demarcatória dos limites da frente do lote com passeio público ;
ALTURADO EDIFICIO - A distância vertical entre o nível do pavimento térreo e um plano horizontal passando:
pelo beiral do telhado, quando este for visível;
pelo ponto mais baixo da platibanda, frontão ou qualquer outro coroamento.
VI. ÁREA CONSTRUÍDA - Área total coberta de uma edificação;
A.R.T- Anotações de Responsabilidade Técnica do CREA;
ÁTRIO - Pátio interno de acesso a uma edificação;
AUTOR - Considera-se autor os profissionais habilitados, responsáveis pela elaboração de projeto, respondendo, dentro de sua esfera de competência, pelo conteúdo das peças gráficas descritivas, cálculos, dimensionamentos e especificações de seu trabalho;
CLANDESTINA - Obra realizada sem a prévia aprovação do projeto ou sem licenciamento;
CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
RESPONSAVEL TÉCNICO - É o profissional habilitado, responsável pela direção técnica de obras e serviços, respondendo dentro de sua esfera de competência, pela correta execução, o adequado emprego de materiais e a obediência a legislação pertinente;
EDIFICAÇÃO - Construção destinada a abrigar atividades humanas, instalações, equipamentos ou materiais;
EDIFÍCIOS PÚBLICOS - São aqueles ocupados por órgãos governamentais;
EMBARGO - Ato administrativo que determina a paralisação de uma obra em execução;
FACHADA - Elevação dos elementos externos de uma edificação;
GUARDA CORPO - Elemento de segurança utilizado em construções para a proteção contra quedas;
LOTE ou TERRRENO - Porção de terras com frente para logradouro público, resultante de parcelamento do solo para fins urbanos, descrito e assegurado por título de propriedade;
MARQUISE - cobertura em balanço;
MEZANINO - Pavimento que subdivide parcialmente um pavimento em dois pavimentos;
MOVIMENTO DE TERRA - Modificação de perfil do terreno que implica em alteração topográfica superior a 0,5m (meio metro) de desnível;
NBR - Normas Brasileiras da ABNT;
PASSEIO - Área pública destinada ao trânsito de pedestre;
PAVIMENO - Cada um dos planos de piso de uma edificação;
POÇO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO - É o espaço situado no interior da edificação, não edificado, para os quais se voltam as aberturas de insolação, iluminação e ventilação das edificações;
PROFISSIONAL HABILITADO - É o responsável pela autoria do projeto ou pela execução da obra, estando devidamente registrado junto ao CREA;
RECONSTRUÇÃO - Obra destinada à recuperação e recomposição de uma edificação, desde que mantidas as características principais anteriores;
REFORMA - Obra de manutenção, conservação ou que implicar em uma ou mais modificações nas disposições, dimensões, e posição de estrutura existente;
SALIÊNCIA - Elemento arquitetônico proeminente, engastado ou aposto em edificações ou muro;
SUBSOLO - Considera-se subsolo todo pavimento situado abaixo de uma linha de piso , colocado a uma distância máxima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), acima do nível mediano da guia do logradouro, conforme interpretação gráfica das plantas que serão regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal;
TAPUME - Vedação provisória usada durante a execução de obras;
U.F.M. - Unidade Fiscal do Município;
VAGA DE ESTACIONAMENTO - É o espaço físico destinado ao estacionamento de veículos;

CAPITULO III - DAS NORMAS GERAIS

Art. 4º Para fins desta lei , as construções ficam classificadas em:
edificações novas;
reformas de edificações;
infraestruturas e ou obras especiais;
Demolições;
Movimentações de terra.

§1º As reformas de edificações incluem as de manutenção ou conservação, as de substituição de elementos construtivos e as que apresentam alterações na forma ou na área construída;
§2º As infraestruturas e/ou obras especiais incluem sistema de coleta e tratamento de esgoto, sistema de captação, tratamento e distribuição de água potável, sistema de drenagem de águas pluviais, sistema de transmissão, rebaixamento e distribuição de energia elétrica, iluminação pública, pavimentação, terraplanagens, dutos, muros e arrimos, pontes, viadutos, passarelas, represas e barragens, aterro sanitário, mobiliários urbanos e outros do gênero, exceto edificações.

Art. 5º Nenhuma construção de edificação nova, reforma, demolição, infraestrutura ou obras especiais, independentemente do fim a que se destina, poderá ser iniciada sem que seja previamente licenciada pelo órgão competente do Executivo Municipal, salvo as exceções contidas nesta Lei.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo inclui:

As obras provisórias nos logradouros públicos, tais como, tapumes, andaimes e obras acessórias de canteiro de construção;
o rebaixamento de guias para acesso de veículos
a abertura de valas em logradouros públicos, pavimentados ou não;
a construção de muros em esquinas;
construções provisórias para vendas ou comercialização de unidades imobiliárias;
a execução de restauro em edificações tombadas ou preservadas, desde que aprovadas pelos órgãos competentes do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico;
a execução de reparos externos em edificações com mais de 03 (três) pavimentos;
a execução de reparos ou reformas externas em fachadas situadas No alinhamento predial;
Instalação de objetos fixos ou móveis, constantes das fachadas, quando situados sobre o passeio público.

Art. 6º Será comunicado ao órgão competente do Município:
O início de serviços que objetivem a suspensão de embargo de obra licenciada;
Início, paralisação e reinício de obras, para efeito de comprovação do Alvará de execução ;
reparos de mobiliários em logradouros públicos;
reparos em obras de infraestrutura e/ou especiais que impliquem em obstrução de logradouro público.

Art. 7º Não dependem de licenciamento ou comunicação ao Poder Executivo Municipal.
Os reparos que não impliquem em modificações nas partes da edificação, tais como;
limpeza e pintura que não dependem da colocação de tapumes ou andaimes no alinhamento predial;
reparos em pisos, pavimentos, paredes ou muros, bem como a substituição dos revestimentos;
substituição e conserto de esquadrias sem modificar o vão;
substituição de telhas ou elementos de suporte da cobertura, sem modificação em sua estrutura;
reparos em instalações.
edificações provisórias para guarda e depósito, em obras já licenciadas e que deverão ser demolidas ao final da obra;
qualquer serviço de emergência para garantir a estabilidade ameaçada de edificações existente;
reparos emergenciais em obras de infraestrutura e/ou especiais.

Art. 8º O licenciamento far-se-á mediante a obediência às normas contidas nesta Lei, nas normas da ABNT, nas legislações Municipal, Estadual e Federal pertinentes.

Art. 9º O licenciamento será obtido mediante obtenção, pelo interessado, dos seguintes documentos, quando couber:
Termo de Aprovação de Projeto;
o Alvará de Execução, de Reforma ou de Demolição, quando for o caso;
o Termo de Verificação e Conclusão de Obras e Serviços;
e o Habite-se, quando for o caso.

Art. 10 As licenças poderão, a qualquer tempo, ser:
Revogadas, atendendo ao relevante interesse público;
cassadas, em caso de desvirtuamento de seu objetivo;
anuladas, em caso de comprovação de ilegalidade em sua expedição.

TÍTULO II - DO LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS ESPECIAIS
CAPÍTULO I - DA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS

Art. 11 Para aprovação do projeto de construção, reforma e demolição de obras de infraestrutura e especiais, deverá o interessado apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:
Requerimento, solicitando aprovação, endereçado ao Prefeito Municipal, com assinatura do proprietário ou responsável legal;
planta da situação e localização em escala apropriada;
plantas, cortes transversais e longitudinais, em escala apropriada, com indicação dos elementos necessários à compreensão do projeto;
cópia do título de propriedade do imóvel, quando for o caso;
a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT;
outras informações ou documentos, a critério do Poder Executivo Municipal, necessários para a compreensão e/ou aprovação do projeto.
§1º A peças gráficas deverão ser apresentadas em 4 (quatro) vias de copias legíveis, sem rasuras, assinadas pelos responsáveis técnicos dos projetos, uma das quais , será arquivada no órgão competente do poder Executivo Municipal e as outras serão devolvidas ao requerente após a aprovação.
§2º Nos projetos de reforma ou demolição deverão ser demonstradas as modificações a serem realizadas, através de peças gráficas empregando-se as seguintes convenções:
Cor preto ou hachura - construção a ser conservada;
cor amarela ou pontilhado - construção a ser demolida;
cor vermelho ou linhas - construção a ser acrescida.

Art. 12 Uma vez analisado o projeto técnico e, estando de acordo com as leis e normas, todas as folhas do projeto receberão o carimbo de "Aprovado" e as rubricas do profissional habilitado encarregado da análise.
Parágrafo único. Aprovado o projeto será expedido o competente Termo de Aprovação de Projeto, em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida ao requerente.

Art. 13 O termo de Aprovação de Projeto prescreverá em 01 (um) ano, a contar da data de deferimento do pedido, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o projeto atenda a legislação em vigor na ocasião do pedido de prorrogação.

Art. 14 Os pedidos de Alvará de Execução de construção, reforma ou demolição de infraestrutura e obras especiais serão instruídos com:
Requerimento ao Prefeito Municipal;
cópia do título de propriedade do imóvel, quando for o caso;
01 (uma) cópia do projeto aprovado pelo órgão competente do Município, devidamente assinado pelo proprietário da obra, quando for o caso, e pelo responsável técnico;
cópia do Termo de Aprovação do Projeto;
ART ou RRT de execução de obra.

Art. 15 O Alvará de Execução poderá ser requerido concomitantemente ao Termo de Aprovação do Projeto e seus prazos correrão a partir da data do deferimento do pedido.
§1º O Alvará de Execução prescreverá em 01 (um) anos a contar da data de deferimento.
§2º O Alvará de Execução poderá ser renovado uma única vez pelo prazo de 01 (um) anos, desde que a obra tenha sido iniciada.

Art. 16 Os Alvarás de Execução prescritos poderão ser revalidados mediante nova aprovação de projeto, ficando essa aprovação subordinada a observância da legislação vigente.

Art. 17 Por ocasião do término da obra o interessado requererá a expedição do Termo de Verificação e Conclusão de Obras e Serviços.
§ 1º O Termo de Verificação e Conclusão de Obras e Serviços será expedido para obras e serviços que tenham sido concluídas de acordo com o projeto aprovado e em plenas condições de uso.

§ 2º O órgão competente do Executivo Municipal tem prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do requerimento do interessado para vistoriar a obra e expedir o respectivo Termo de Verificação e Conclusão de Obras e Serviços.

Art. 18 No que couber, aplica-se a infraestrutura e/ou obras o disposto no licenciamento de edificações.

TÍTULO III - DO LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÕES
CAPITULO I - DA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS
SEÇÃO I - DA EDIFICAÇÃO NOVA OU REFORMA

Art. 19 Para aprovação do projeto de construção ou reforma, deverá o interessado apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:
Requerimento solicitando aprovação, endereçado ao Prefeito Municipal, com assinatura do proprietário ou representante legal;
planta da situação e localização na escala de 1:500, 1:1000 ou 1:2000, conforme o caso, onde constatarão:
projeção da edificação ou das edificações dentro do lote, configurando rios, canais, piscinas, pergoladas e outros elementos que possam orientar a decisão das autoridades municipais;
as dimensões das divisas do lote e os afastamentos das edificações em relação as divisas;
indicação do Norte;
indicação da numeração do lote a ser construído e dos lotes vizinhos e distância do lote a esquina mais próxima;
relação contendo a área e a taxa de ocupação do lote;
locação das árvores, guias rebaixadas, poste e boca de lobo existentes no passeio público.
planta baixa de cada pavimento não repetido, na escala 1:50, 1:75 ou 1:100, contendo:
as dimensões e áreas de todos os compartimentos, inclusive dimensões dos vãos de iluminação, ventilação, garagens e áreas de estacionamento;
as finalidades de cada compartimento;
especificação dos materiais utilizados;
indicação das espessuras das paredes e dimensões externas totais da obra;
os traços indicativos dos cortes longitudinais e transversais;
cotas de nível do lote e da edificação;
nome(s) da(s) via(s) publica(s).

cortes transversais e longitudinais na mesma escala da planta baixa, com a indicação dos elementos necessários a compreensão do projeto como: pé direito, altura de janelas e peitoris, perfis do telhado e indicação dos materiais e indicação pontilhada da superfície natural do terreno até o meio fio, se existir;
planta de cobertura nas escalas 1:50, 1:75 ou 1:100;
elevação das fachadas e, no caso dos lotes e esquinas, elevação do gradil ou muro de fechamento voltado para as vias públicas, nas escalas 1:50, 1:75 ou 1:100;
Certidão atualizada da Matrícula do Imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
projeto de combate a incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros, nos casos exigidos pelo Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros da Policia Militar do Paraná;
projetos e serviços complementares exigidos pelo Ato n 37,
a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
outras informações ou documentos, a critério do Poder Executivo Municipal, necessários para a compreensão do projeto.
§1º As peças gráficas deverão ser apresentadas em 04 (quatro) vias, de cópias legíveis, sem rasuras, assinadas pelo proprietário do terreno e pelos responsáveis técnicos dos projetos, uma das quais, será arquivada no órgão competente do poder técnicos dos projetos, uma das quais, será arquivada no órgão competente do Poder Executivo Municipal e as outras serão devolvidas ao requerente após a aprovação.
§2º As peças gráficas poderão ser alteradas na sua escala, após consulta ao órgão competente do Poder Executivo Municipal, dependendo das dimensões do projeto em aprovação.
§3º As formas de apresentação das peças gráficas, no que se refere a tamanho, carimbos, entre outros, deverão obedecer ao padrão fixado pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal.

SEÇÃO II - DA DEMOLIÇÃO

Art. 20 A demolição parcial será considerada reforma, aplicando-se as normas técnicas e os requisitos que lhe couberam.

Art. 21 Para aprovação do projeto de demolição, deverá o interessado apresentar os seguintes documentos:
Planta da situação e localização, em escala apropriada, onde constarão:
projeção da edificação ou das edificações dentro do lote, configurando rios, canais e outros elementos que possam orientar a decisão das autoridades municipais;
as dimensões das divisas do lote e os afastamentos das edificações em relação as divisas;
orientação do Norte;
indicação da numeração do lote a ser construído e dos lotes vizinhos, distância do lote à esquina mais próxima, e denominação de vias públicas;
Certidão da Matrícula do Imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente podendo ser acompanhada por escritura pública ou outro instrumento de transferência de propriedade;
anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
outras informações ou documentos, a critério do Poder Executivo Municipal, necessários para a compreensão do projeto.

§1º As peças gráficas deverão ser apresentadas em 04 (quatro) vias, de cópias legíveis, sem rasuras, assinadas pelo proprietário do terreno e pelos responsáveis técnicos dos projetos, uma das quais, será arquivada pelo órgão competente do poder Executivo Municipal, e as outras serão devolvidas ao requerente após a aprovação.
§2º Excetuam-se dos casos previstos no caput deste artigo as edificações, a serem demolidas, locadas a dois metros do alinhamento predial e aquelas não encostadas em outras edificações, cuja altura for inferior a 06 (seis metros), para as quais serão exigidos os seguintes documentos:
requerimento endereçado ao Prefeito Municipal, com assinatura do proprietário, solicitando aprovação;
cópia da matricula do imóvel com a propriedade devidamente averbada;
croqui de situação da edificação, em escala gráfica, contendo as dimensões das divisas do lote, os afastamentos das edificações em relação às divisas, as identificações dos lotes e as denominações das vias públicas.

SEÇÃO III - DO TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Art. 22 Uma vez analisado o projeto técnico e estando o mesmo de acordo com as leis e normas, todas as folhas receberão o carimbo de "Aprovado" e rubricas do profissional habilitado encarregado da análise.
Parágrafo único. Aprovado o projeto técnico será expedido o competente Termo de Aprovação de Projeto, em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida ao requerente.

Art. 23 O Termo de Aprovação de Projeto prescreverá em 01 (um) ano, a contar da data de deferimento do pedido, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o projeto atenda a legislação em vigor na ocasião do pedido de prorrogação.

Art. 24 Quando se tratar de edificações constituídas por um conjunto de mais de 01 (um) bloco isolado ou cujo sistema estrutural permita esta caracterização, o prazo de validade do Termo de Aprovação será dilatado por mais 01 (um) ano para cada bloco excedente, até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.
Parágrafo único. A revalidação do Termo de Aprovação de Projeto não será necessária enquanto houver Alvará de Execução em vigor.

Art. 25 O Termo de Aprovação de Projeto poderá, enquanto vigente o Alvará de Execução, receber termo aditivo para constar eventuais alterações de dados constantes da peça gráfica aprovada, ou a aprovação de projeto modificativo em decorrência de alteração do projeto técnico original.
Parágrafo único. O prazo do Termo de Aprovação de Projeto e de Alvará de Execução ficará suspenso durante o período de aprovação de projeto modificativo.

SEÇÃO IV - DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE PROJETO TÉCNICO APROVADO

Art. 26 Alterações nos projetos e especificações previamente aprovados, ocorrerão mediante apresentação de novo projeto, indicando as alterações pretendidas, anexando para tanto o projeto anteriormente aprovado.

Art. 27 Para cancelamento do projeto aprovado, o interessado deverá encaminhar requerimento para o órgão competente do Poder Executivo Municipal solicitando o cancelamento do Termo de Aprovação e do Alvará de Execução, se houver, anteriormente expedidos, anexando todas as cópias do projeto anteriormente aprovado.

SEÇÃO V - DOS PRAZOS

Art. 28 O órgão competente do Poder Executivo Municipal disporá de prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do interessado, para análise e aprovação de projetos técnicos e emissão do respectivo Termo de Aprovação de Projeto.

Art. 29 O prazo para retirada de qualquer dos documentos elencados nesta Lei será de 90 (noventa) dias úteis contados a partir da data do protocolo do interessado.
Parágrafo único. Não retirados os documentos no prazo definido neste artigo o processo será arquivado.

Art. 30 Os elementos incompletos ou incorretos ou que necessitarem de complementação de documentação serão comunicados ao requerente para as devidas providencias.
Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias úteis a contar do despacho do órgão encarregado da análise do processo e não atendido ao solicitado, o processo será arquivado.

Art. 31 O prazo para formalização de pedidos de reconsideração de despacho ou recurso será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data. Da notificação do solicitante a respeito do indeferimento.
Parágrafo único. O prazo para análise e despacho do setor competente do Poder Executivo Municipal, nos pedidos relativos a reconsideração de pareceres recursos, não poderá exceder 30 (trinta) dias úteis.

SEÇÃO VI - DO ALVARÁ PARA EXECUÇÃO

Art. 32 Os Alvarás de Execução classificam-se em:
Alvará de Execução de Edificações - Fornecido para edificação a ser construída ou reformada;
e Alvará de Execução de Demolição - Fornecido para a realização de demolição de edificações.

Art. 33 Os pedidos de Alvará de Execução de Edificações serão instruídos com:
Requerimento ao Prefeito Municipal;
cópia do título de propriedade do imóvel;
01 (uma) cópia do projeto aprovado pelo órgão competente do Município, devidamente assinado pelo proprietário da obra e pelo responsável técnico;
cópia do Termo de Aprovação do Projeto;
ART ou RRT de execução de obra;
cópia do projeto técnico de Combate a Incêndio, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiro, quando for o caso.

Art. 34 Os pedidos de Alvará de Execução de Demolição serão instruídos com:
Requerimento ao Prefeito Municipal;
cópia do título de propriedade do imóvel;
ART ou RRT de Execução em nome do responsável técnico, quando for o caso;
projeto ou croqui, quando for o caso, da área a ser demolida;
indicação da data provável do início dos trabalhos.

Art. 35 O Alvará de Execução poderá ser requerido em conjunto com o Termo de Aprovação do Projeto e seus prazos correrão a partir da data do deferimento do pedido.

Art. 36 Quando o projeto aprovado compreender mais de uma edificação, poderá ser requerido o Alvará de Execução para cada edificação isoladamente, observado o prazo de vigência do Termo de Aprovação do Projeto.

Art. 37 O Alvará de Execução prescreverá em 01 (um) ano a contar da data de deferimento.
Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo, caracteriza-se o início das obras pela conclusão dos trabalhos de movimento de terra e execução das fundações, inclusive baldrames.

Art. 38 O Alvará de Execução poderá ser renovado uma única vez pelo prazo de 01 (um) ano, desde que a obra tenha sido iniciada.

Art. 39 Os alvarás de Execução prescritos poderão ser revalidados mediante nova aprovação de projeto, ficando essa aprovação subordinada a observância da legislação vigente.

SEÇÃO VII
DO HABITE-SE

Art. 40 Por ocasião do término da edificação ou reforma o interessado requererá a expedição do Termo de Verificação e Conclusão de Obras e Serviços e o respectivo Habite-se.
§1º O Termo de Verificação e Conclusão de Obras e Serviços e o Habite-se, serão expedidos para edificações novas ou reformas concluídas de acordo com o projeto aprovado pelo Município, possuindo todas as suas instalações hidro sanitárias, elétricas, combate incêndio e equipamentos em geral em condição de uso.
§2º O órgão competente do Executivo Municipal tem prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do requerimento do interessado, para vistoriar a edificação expedir o respectivo Habite-se.
§3º O uso de qualquer edificação somente ocorrerá após a expedição do Habite-se.
§4º Nos casos de novas edificações, a liberação do "Habite-se" fica vinculado ao plantio de, no mínimo, 01 (uma) árvore no passeio em frente ao lote.

Art. 41 A expedição do Habite-se será instruída com:
Requerimento ao Prefeito Municipal;
uma cópia do projeto aprovado;
laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiro, quando for o caso;
cópia do Alvará de Execução;
laudo de aprovação fornecido pelo órgão estadual responsável pela execução política ambiental, quando for o caso.

Art. 42 O órgão competente do Executivo Municipal efetuará vistoria no local, observando, em especial:
A conclusão das obras e serviços;
ter sido obedecido o projeto aprovado;
ter sido colocada a placa de numeração da edificação;
estar concluída a pavimentação do passeio, ao longo de toda a testada da edificação, quando em vias pavimentadas.

Parágrafo único. Por ocasião da vistoria, se ficar constatado que a edificação foi executada em desacordo com o projeto aprovado, será o responsável técnico da obra intimado a regularizá-la, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Art. 43 Poderá ser concedido o Habite-se para edificações em andamento, desde que as partes concluídas preencham as seguintes condições:
Possam ser utilizadas independentemente da parte a concluir;
não haja perigo ou riscos aos ocupantes da parte concluída;
satisfaçam todos os requisitos da presente Lei.

Art. 44 A expedição de Habite-se dependerá do prévio pagamento de eventuais dívidas com a Fazenda Pública Municipal.

TÍTULO IV - DOS PROJETOS DE EDIFICAÇÕES
CAPITULO I - DOS COMPONENTES TÉCNICOS CONSTRUTIVOS DAS EDIFICAÇÕES
SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 Além do atendimento às disposições desta Lei, os componentes das edificações deverão ser adequados ao fim a ABNT.

Art. 46 As especificações, emprego dos materiais e elementos construtivos, deverão assegurar a estabilidade, segurança e salubridade das obras, edificações e equipamentos.

Art. 47 As edificações deverão observar os princípios básicos de conforto, higiene e salubridade de forma a não transmitir aos imóveis vizinhos e aos logradouros públicos, ruídos, vibrações e temperaturas inadequados.

Art. 48 Os componentes básicos da edificação que compreendam fundações, estruturas, pisos, paredes, divisórias, forros e coberturas, deverão apresentar resistência ao fogo, isolamento térmico, isolamento e condicionamento acústico, estabilidade e impermeabilidade adequados à função e porte do edifício, de acordo com as normas da ABNT, especificados e dimensionados por profissional habilitado.

Art. 49 Toda a edificação deverá ser perfeitamente isolada da umidade mediante impermeabilização de alicerces, paredes e superfícies limítrofes com edificações vizinhas.

Art. 50 Quando se tratar de edificações agrupadas horizontalmente, do tipo geminadas, a estrutura de cobertura de cada unidade autônoma será independente, devendo a parede divisória entre as unidades chegar até 40cm acima das telhas de cobertura face ou qualquer outro elemento de cobertura.

Art. 51 As aberturas dos compartimentos das edificações serão providas de portas ou de janelas de modo a permitir a passagem, ventilação, iluminação e insolação, devendo satisfazer, quanto aos aspectos construtivos, às normas brasileiras, as exigências desta lei, do Corpo de Bombeiros e as do Código de Saúde do Paraná.

Art. 52 Para atender às pessoas com deficiência, os edifícios públicos, construídas anteriormente à publicação desta Lei, deverão adequar-se à NBR 9050.

SEÇÃO II - DAS PORTAS, ESCADAS E OUTROS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO

Art. 53 As larguras das portas das edificações serão dimensionadas em função dos usos e ficam classificadas da seguinte forma:
Uso Privativo - portas principais ou internas, de acesso à unidade residencial unifamiliar ou a compartimentos em geral, tais como quartos, salas, cozinhas, escritórios entre outros. Deverão ter largura mínima de 0,80cm (oitenta centímetros) exceto os gabinetes sanitários e banheiros quando a largura mínima poderá ser de até 0,60cm (sessenta centímetros);
Uso Coletivo - de acesso a edificações multifamiliares ou coletiva tais como edifícios com mais de uma unidade residencial, edifícios comerciais ou de serviços, edifícios públicos e outros do gênero. Deverão ter largura mínima de 1,10m (um metro e dez centímetros);
Usos Especiais:
Tipo I - de acesso às salas de reuniões, espetáculos, cultos, cinemas, auditórios e outros do gênero. Deverão abrir de dentro para fora, ter a mesma largura dos corredores. As portas de saída da edificação para vias públicas deverão ter sua largura não podendo ser inferior a 2,00m (dois metros);
Tipo II - portas corta-fogo, de ser inferior a 2,00m (dois metros) acesso à escada de incêndio. Deverão ter largura mínima igual a 0,90cm (noventa centímetros);
Tipo III - portas de elevadores. Deverão ter largura mínima igual a 0,90cm (noventa centímetros).

Art. 54 As portas dos átrios, passagens ou corredores, bem como as que proporcionarem escoamento de público, deverão abrir no sentido da saída e, ao abrir, não poderão reduzir as dimensões mínimas exigidas para escoamento.

Art. 55 Quando abertas, as portas de elevadores não poderão interromper a circulação de corredores de uso coletivo, devendo deixar livre de qualquer obstáculo uma distância de, no mínimo, 1m (um metro) até a parede oposta conforme Anexo II - Desenho n 02.

Art. 56 As escadas são classificadas em três tipos:
Não enclausurada ou comum;
enclausurada protegida: cuja caixa é envolvida por paredes corta-fogo;
enclausurada à prova de fumaça: cuja escada enclausurada protegida é precedida de antecâmara e portas para evitar penetração de fumaça.

Art. 57 Para a definição do tipo e dimensionamento das escadas e demais saídas de emergência, rota de saída ou saída que incluem portas, corredores, halls, átrios, passagens externas, balcões, vestíbulos, rampas ou outros dispositivos de saída ou combinações destes adotar-se-á as especificações e procedimentos previstos nas normas NBR 9.050, NBR 9.077, NBR 11.742, NBR 11.785, Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná e seus sucedâneos.

SEÇÃO III - DAS DIMENSÕES MÍNIMAS DOS COMPARTIMENTOS

Art. 58 Os compartimentos deverão ter conformação e dimensões adequadas a função ou atividade a que se destinam, atendidos os requisitos mínimos estabelecidos no Anexo I desta Lei.

SEÇÃO IV - DO CONFORTO AMBIENTAL, INSOLAÇÃO, VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Art. 59 Para fins de iluminação e ventilação natural, todo compartimento deverá dispor de abertura comunicando-o diretamente com o exterior.
Parágrafo único. Excetuam-se os corredores de uso privativo, poços e saguões de elevadores e salas onde, pela característica da atividade a ser desenvolvida, a boa técnica e o bem estar humano e animal não recomenda abertura.

Art. 60 As aberturas iluminantes poderão abrir-se para poços de ventilação e iluminação desde que o lado menor do poço seja 1,50m ou H/8, onde "H" representa a altura do edifício, prevalecendo a dimensão que for maior.
§1º Nos edifícios de uso residencial, as cozinhas poderão ser iluminadas e ventiladas por intermédio das respectivas áreas de serviço.
§2º Nos edifícios de uso residencial, não será permitida a ventilação, através de duto, de banheiros que contenham chuveiros.

Art. 61 A área da abertura iluminante dos compartimentos deverá seguir o Anexo I e as seguintes especificações:
Em parede a 90° (noventa graus) da divisa do lote, não poderá localizar-se a menos de 0,75m (setenta e cinco centímetros) desta;

Em parede a mais de 90° (noventa graus) da divisa do lote, não poderá localizar-se a menos de 0,75m (setenta e cinco centímetros) desta;
Em parede a menos de 90° (noventa graus) da divisa do lote, não poderá localizar-se a menos de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) desta.

Art. 62 A área de ventilação natural deverá ser, em qualquer caso, no mínimo, correspondente à metade da superfície de iluminação natural.

Art. 63 Não serão considerados insolados ou iluminados os compartimentos cuja profundidade, a partir da abertura iluminante, for maior que três vezes o seu pé direito. Inclua-se na profundidade a projeção das saliências e outras coberturas.

Art. 64 Em casos especiais poderão ser aceitas ventilação e iluminação artificiais em substituição às naturais, desde que comprovada sua necessidade e atendidas as normas da ABNT, do Ministério da Saúde, Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Código de Saúde do Paraná.
Parágrafo único. O uso exclusivo da ventilação e iluminação artificial somente será permitido mediante justificativa baseada nas características especiais dos compartimentos e condicionado às atividades desenvolvidas no local.

Art. 65 Os subsolos ou garagens de edifícios podem ser ventilados através de chaminés de tiragem, individuais para cada subsolo, conforme interpretação gráfica que será objeto de regulamentação pelo Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Fica proibida a execução de dutos de ventilação de subsolos utilizando-se de tomada de ar no passeio público.

Art. 66 Quando a iluminação e ventilação de um compartimento for realizada através de outro compartimento da edificação, o dimensionamento da abertura voltada para o exterior será proporcional a somatória das áreas dos compartimentos.

SEÇÃO V - DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS
Subseção I - Das Disposições Gerais

Art. 67 As instalações prediais tais como de abastecimento de água, condicionamento ambiental, esgotamento sanitário, energia elétrica, para-raios, telefone, gás, guarda lixo, prevenção contra incêndio e iluminação serão projetadas, calculadas e executadas obedecendo aos requisitos desta Lei, às normas adotadas pelas concessionárias dos serviços, as normas da ABNT e o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

Art. 68 As edificações situadas em áreas desprovidas de rede pública de coleta de esgotos, deverão ser providas de instalações para destinação de efluentes. Em se tratando de fossas, as mesmas deverão ser sépticas, estarem situadas dentro dos lotes e afastadas 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas edificações.

Art. 69 Para qualquer tipo ou natureza de edifício fica vedada a instalação de tubos de queda de lixo.

Art. 70 Nas edificações construídas nas divisas ou no alinhamento predial da via pública, as águas pluviais provenientes dos telhados, balcões, terraços, marquises e outros espaços cobertos serão captadas por calhas e condutores e canalizados para despejo na sarjeta, conforme Anexo.

Art. 71 É obrigatória a instalação de caixa d`água ou reservatório de capacidade igual ou superior ao consumo diário estimado em todas as instalações prediais dotadas de ligação de água do sistema público.

Subseção II - Transporte Vertical

Art. 72 Todo equipamento mecânico, independentemente de sua localização no imóvel, deverá se instalado de forma a não transmitir ruídos, vibrações e temperaturas em níveis superiores aos previstos em Normas Brasileiras que possam incomodar ou causar danos aos vizinhos.

Art. 73 A instalação de elevadores é obrigatória nos seguintes casos:
No mínimo 01(um) elevador: em toda edificação com mais de quatro pavimentos, contados abaixo ou acima do pavimento térreo, ou altura superior a 12(doze metros);
no mínimo 02(dois) elevadores: em edifícios com mais de 07(sete) pavimentos.

Art. 74 Para efeito de cálculo do número de elevadores não será considerado:
O último pavimento quando for de uso privativo do penúltimo pavimento;
os pavimentos destinados à habitação de zelador ou serviços de limpeza do edifício;
casa de máquinas e caixa d'água.

Art. 75 Sempre que for obrigatória a instalação de elevadores, estes deverão atender todos os pavimentos da edificação, incluindo-se os estacionamentos.

Art. 76 O transporte vertical mecânico não poderá se constituir no único meio de comunicação e acesso aos pavimentos de edifício superior e inferior.

Art. 77 Com a finalidade de assegurar o uso por pessoas com deficiências físicas, o único ou pelo menos um dos elevadores deverá:
Estar situado em local de fácil acesso;
estar situado em nível com o pavimento a que servir ou estar interligado ao mesmo por rampa;
ter cabine com dimensões internas, mínimas de 1,10m (um metro e dez centímetros), por 1,40m (um metro e quarenta centímetros);
ter porta com, no mínimo, vão de 0,90cm (noventa centímetros);
estacionamento em que haja previsão de vagas de veículos para pessoas com deficiências físicas.

Art. 78 Os espaços de circulação fronteiriços as portas dos elevadores, em qualquer pavimento, deverão ter dimensões não inferior a 1,90m (um metro e noventa centímetros), medindo perpendicularmente ao plano onde se situam as portas.

Art. 79 O hall de acesso aos elevadores deverá ser interligado à escada coletiva da edificação por espaço de circulação coletiva anexo II desenho 5.

Art. 80 Nos edifícios comerciais ou prestadores de serviços, de uso misto residencial - comercial e serviços, com utilização de galerias comerciais, será obrigatório a execução de saguão ou hall para usuários dos elevadores, independentes das áreas de circulação, passagens ou corredores.

Art. 81 Os elevadores de carga deverão ter acessos próprios, independentes e separados dos corredores, passagens ou espaços de acesso aos elevadores de passageiros.

Art. 82 No que couber, as normas da ABNT e o Código de Prevenção de Incêndio do Corpo de Bombeiros da Policia Militar do Paraná prevalecem sobre as exigências contidas nesta subseção.

Subseção III - Das Instalações De Gás

Art. 83 As instalações de gás combustível (GLP) deverão ter aberturas diretas para o exterior para saída permanente de gases de combustão, e atender, no que couber, às normas da autoridade competente.
Parágrafo Único. Fica vedada a instalação de aquecedores de água por combustão de gás nos ambientes de permanência prolongada tais como: quartos, corredores, sanitários, cozinhas, salas de estar e copas.

Art. 84 É obrigatória a instalação de central de gás combustível nos casos previsto no Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

Art. 85 A central de gás deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes critérios:
Estar instalada na parte externa das edificações, em locais protegidos de trânsito de veículos, pedestres e de fácil acesso em caso de emergência;
ter afastamento mínimo de 2,00m (dois metros) das divisas e das edificações;
situar-se no pavimento térreo;
ter afastamento mínimo de 3,00m (três metros) de qualquer material de fácil combustão;
ter abertura junto ao piso e ao teto com dimensão mínima de 20% (vinte por cento) da área da parede.
ter portas ou grades com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) em material não inflamável e vazado;
os recipientes deverão ser assentados em piso de concreto, em nível superior ao piso circundante em 5cm (cinco centímetros) no mínimo;
estar situado em local protegido de altas temperaturas e acúmulo de água de qualquer origem;
ter na porta de acesso, sinalização com os dizeres "Inflamável" e "Proibido FUMAR''.
quando situadas em locais de trânsito de veículos deverão conter mureta de proteção contra abalroamento ou contato com escapamentos, com altura mínima de 0,60cm (sessenta centímetros) e afastada de 1,00m (um metro) dos recipientes de gás.

Parágrafo único. Admite-se central de gás ao longo de divisas quando impossibilitada outra solução. Nesse caso as paredes serão de concreto armado, com altura mínima de 0,50cm (cinquenta centímetros) acima da cobertura do abrigo do recipiente de gás.

Art. 86 A instalação de central de gás combustível está sujeita ao disposto nas normas da ABNT e código de prevenção de incêndios do Corpo de Bombeiros da Policia Militar do Estado do Paraná, as quais prevalecem sobre o disposto nesta subseção – instalação de gás .

SEÇÃO VI - SALIÊNCIAS E ORNAMENTOS

Art. 87 As saliências e ornamentos não serão considerados como área edificada para fins da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 88 As saliências, marquises, toldos, e quaisquer outros ornamentos decorativos ou arquitetônicos, só poderão avançar sobre o alinhamento predial, conforme as seguintes características:
As marquises serão sempre em Balanço;
As marquises terão sempre altura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros)
As marquises sempre formaram molduras ou motivos arquitetônicos e não constituíram área de piso, nem de grades, peitoris ou guarda corpo;
Os toldos e saliências estiverem situadas acima de 2,2m (dois metros e vinte centímetros) de qualquer ponto do nível do passeio;
Os toldos não excederão a largura do passeio e não devem ser fixos, ou seja, deve ser possível o fechamento;
não prejudicarem a arborização e a iluminação pública, nem ocultar as placas e outras indicações do logradouros.

Art. 89 As edificações não poderão ter sacadas, floreiras ou caixas para ar condicionado que avancem além do alinhamento predial.

SEÇÃO VII - DOS COMPONENTES DA EDIFICAÇÃO
Subseção I - Do Estacionamento E Da Circulação De Veículos

Art. 90 As vagas para estacionamento de veículos deverão ser calculadas conforme a Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 91 Em função do tipo de edificação, hierarquia das vias e impacto da atividade no sistema viário, o órgão competente do Poder Executivo Municipal poderá não determinar a obrigatoriedade de vagas destinadas à carga e descarga.

Art. 92 As dependências destinadas a estacionamento de veículos deverão atender as seguinte exigências .
Ter altura mínima de 2,00m (dois metros) sob vigas e outros elementos estruturais;
quando as vagas forem cobertas deverão dispor de ventilação permanente garantida por aberturas que correspondam, no mínimo, à 1/20 da área do piso;
ter vão de entrada com largura mínima de 3,00m (três metros) e no mínimo 02(dois) vãos, quando comportarem mais de 50 (cinquenta) veículos;
ter vagas de estacionamento, para cada veículo, locada em planta e numeradas, com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) e comprimento mínimo de 5,00m (cinco metros);
ter, o corredor de circulação, largura mínima de 3,00m (três metros), 4,00m (quatro metros) e 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) quando o local de vagas do estacionamento formar, em relação aos mesmos, ângulos de 30° (trinta graus), 45 (quarenta e cinco graus) estacionamento formar, em relação aos mesmos, ângulos de 30° (trinta graus), 45 II - Desenho 8A, 8B e 8C.
quando pavimentados, os estacionamentos descobertos com área superior a 100,00m² (cem metros quadrados), deverão ter sistema de drenagem.

Art. 93 Não será permitido que as vagas de estacionamento de veículos ocupem a faixa do recuo obrigatório do alinhamento predial, porém, poderão ocupar as faixas de recuos das divisas laterais e de fundos.

Art. 94 Fica vedado o acesso à qualquer tipo de estacionamento nas rotatórias chanfros de esquina e espaços destinados ao desenvolvimento de curvas do alinhamento predial conforme anexo II desenho n° 7A e 7B.
§1º Os acessos devem distar, no mínimo, 6,00m (seis metros) do ponto de encontro do prolongamento do alinhamento do logradouro.
§2º Excetuam-se os casos, em que toda a testada de lote esteja voltada para a rotatória.

SUBSEÇÃO II - DAS GUIAS, SARJETAS, MUROS E PASSEIOS

Art. 95 A execução de guias, sarjetas, passeios e muros deverão atender ao disposto nesta Lei e às exigências do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Os serviços de rebaixamento de guias serão executados pelo proprietário do imóvel, e os custos decorrentes às expensas do mesmo.

Art. 96 O rebaixamento de guia não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel em área comercial e 3,5m (três metros e cinquenta centímetros) da testada do imóvel em área residencial, respeitado um limite máximo de 30 (trinta) metros, conforme ANEXO II - Desenho 8.

Art. 97 Os proprietários de imóveis que tenham frente para ruas pavimentadas são obrigados a pavimentar os passeios à frente de seus lotes, ou com base a escoação de água com calçamento ecologicamente indicado .
Parágrafo único. Os passeios obedecerão ao padrão adotado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 98 Os muros em divisas de lotes terão no máximo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) de altura acompanhando o perfil natural do terreno, tendo em vista os gabaritos de altura no Quadro de Coeficientes Construtivos e o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO II - DA CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS EDIFICAÇÕES
SEÇÃO I - DA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL

Art. 99 Toda edificação para fins de abrigar uso residencial será organizada e dimensionada em acordo com esta lei, a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e o Código de Saúde do Paraná.

Art. 100 As vias internas de transito de veículos em conjunto de edificações construídos em um único lote, terão larguras mínimas em conformidade com a Lei da Hierarquia do Sistema Viário e a Lei do Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 101 Consideram-se vilas as residências com acesso perpendicular ao alinhamento predial, agrupadas ou não, em regime de condomínio, aquelas cuja disposição exija a abertura de corredor de acesso.
§1º. O corredor de acesso deverá ter no máximo 60,00m (sessenta metros) de comprimento.
§2º Quando a via não tiver saída em uma das extremidades deverá ser previsto um bolsão de retorno com diâmetro mínimo de 18,00m (dezoito metros).

Art. 102 As Edificações Residenciais em Condomínios Urbanísticos deverão ser edificadas exclusivamente nas zonas de uso e ocupação do solo urbano com densidades Média, Baixa e Baixíssima e seguir seus respectivos Coeficientes e Parâmetros de Ocupação e Edificação.

SEÇAO II - DA EDIFICAÇAO COMERCIAL E DE SERVIÇO
Subseção I - Do Comercio E Serviço Em Geral

Art. 103 Sem prejuízo da aplicação das NBR`s, em especial a NBR 9050 ou sucedânea, do Código de Saúde do Estado do Paraná e do Código de Prevenção de Incêndio do Corpo de bombeiros do Paraná, as edificações destinadas ao comércio e serviço em geral devem ter instalações sanitárias independentes para ambos os sexos, com acesso independente.

§1º As instalações sanitárias para homens devem ser providas de um vaso sanitário, um mictório e um lavatório para cada 100m² (cem metros quadrados) de área útil construída.
§2º As instalações sanitárias para mulheres devem ser providas de dois vasos sanitários e um lavatório para cada 100m² (cem metros quadrados) de área útil construída.

Art. 104 As edificações destinadas ao comércio e serviço de alimentos e medicamentos, além das exigências desta lei, devem observar as prescrições legais pertinentes ao Código de Saúde do Paraná.

Art. 105 Será permitida a construção mezanino, obedecidas as seguintes condições:
Não deverá prejudicar as condições de ventilação iluminação dos compartimentos;
o pé direito deverá, tanto na parte superior quanto na parte inferior do mezanino, respeitara as disposições, previstas no Anexo 1.

Art. 106 Será tolerada a ventilação a ventilação dos sanitários e corredores por meio de dutos, obedecidas as seguintes as seguintes condições (Anexo II - desenho 9A e 9B):
Nos dutos verticais:
Ligação diretamente com o exterior, com 1,00m (um metro) acima da cobertura;
devem permitir a inscrição de um círculo de 0,40cm (quarenta centímetros) de diâmetro;
ter revestimento interno e liso.
Nos dutos horizontais:
Permitir a inscrição de um círculo de 1,00m (um metro) de diâmetro;
ter comprimento máximo de 4,00m (quatro metros).

Art. 107 Os diversos compartimentos que compõem os edifícios comerciais ou de serviços deverão obedecer as condições do Anexo I e II, desta lei.

Subseção II - Dos Locais De Reunião, Salas De Espetáculo, Cultos E Outros Do Gênero

Art. 108 As edificações ou compartimentos destinados a auditórios, cinemas, teatros, cultos e similares, sem prejuízo da aplicação das normas da ABNT, deverão atender as seguintes disposições:
Ter instalações sanitárias separadas para cada sexo, com acesso independente e as seguintes proporções mínimas:
Para o sanitário masculino, um vaso, um lavatório e um mictório para cada 100 (cem) lugares;
para o sanitário feminino, dois vasos e um lavatório para cada 100 (cem) lugares;
para efeito de cálculo do número de pessoas será considerado, quando não houver lugares fixos, na proporção de 1,00m² (um metro quadrado) por pessoa.
as circulações internas à sala de espetáculos terão seus corredores longitudinais e transversais com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros). Estas larguras mínimas serão acrescidas de 0,001m (um milímetro) por lugar excedente a 100 (cem) lugares;
ter sala de espera cuja área mínima, deverá ser de 0,20m² (vinte centímetros quadrados) por pessoa, considerando a lotação máxima.

Art. 109 O pé direito útil, nos diversos compartimentos, não será inferior a 2,80m (dois metros e oitenta centímetros).

Subseção III - Dos Hotéis E Congêneres

Art. 110 Sem prejuízo da aplicação das NBR`s, em especial a NBR 9050 ou sucedânea, do Código de Saúde do Estado do Paraná e do Código de Prevenção de Incêndio do Corpo de bombeiros do Paraná, as edificações destinadas à hotéis e congêneres deverão obedecer no mínimo as seguinte disposições:
Ter instalações sanitárias, na proporção de um vaso sanitário, um chuveiro e um lavatório, no mínimo, para cada grupo de 20 (vinte) hóspedes, devidamente separados por sexo, excluindo-se, no cômputo geral, os apartamentos que disponham sanitários próprios;
ter, além dos apartamentos ou quartos, dependência para vestíbulo e local para instalação de portaria e sala de estar;
ter vestiário e instalação sanitárias privativos para o pessoal do serviço;
em todo aposento para dormitório não servido de instalações sanitárias individuais é obrigatório a colocação de lavatório.

Subseção IV - Dos Postos De Serviços E Abastecimento

Art. 111 Os postos de serviços e abastecimento para automóveis só poderão ser estabelecidos em terrenos com dimensões suficientes para permitir o fácil acesso e operação de abastecimento.
§1º Os postos de serviços e abastecimento não poderão ser estabelecidos em lotes cujas testadas sejam voltadas para rótulas.
§2º Não haverá mais de uma entrada e uma saída, com largura não superior a 6,00m (seis metros), mesmo que a localização seja em terreno de esquina e seja prevista mais de uma fila de carros para abastecimento simultâneo.
§3º Nos postos de serviços serão implantados caneletas e ralos de modo a impedir que as águas da lavagem ou da chuva possam correr para a via pública.
§4 Nos postos de serviços serão implantadas caixas de recepção de óleo e graxa de forma a impedir que estes produtos sejam conduzidos para a rede de água pluvial e esgotos domiciliares.

Art. 112 Os postos de serviços e abastecimento de veículos só poderão ser instalados em edificações destinadas exclusivamente para este fim.
Parágrafo Único. As instalações deverão estar de acordo com as normas da Agência Nacional de Petróleo e sua implantação ocorrerá observado o prévio licenciamento do órgão ambiental competente.

Art. 113 Os boxes para lavagem de veículos deverão estar recuados de, no mínimo 10,00m (dez metros) do alinhamento predial.

Art. 114 Além das instalações sanitárias para uso de funcionários, os postos de abastecimento deverão possuir instalações sanitárias para uso público para ambos os sexos, com acessos independentes.

Art. 115 A autorização para a construção e instalação de Postos de Serviços e Abastecimento de Combustíveis e Lubrificantes no Município será concedida pelo Departamento Municipal de Planejamento, ouvidos o Conselho do Plano Diretor e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nas condições que estabelece a presente Lei e atendidas as demais exigências legais pertinentes a esta modalidade de comércio de produtos e serviços.

Art. 116 Os alvarás de localização e funcionamento de novos Postos de Abastecimento somente serão outorgados sob a estrita observância das regras constantes da legislação federal e estadual e das seguintes condições:
Distanciamento mínimo de 100m (cem metros) dos limites de hospitais, escolas, igrejas, quartéis, creches, asilos, casas e centros de saúde, supermercados, hipermercados e similares.
Os boxes para lavagem deverão estar recuados, no mínimo, 10m (dez metros) do alinhamento predial da via pública para a qual estejam abertos, com cobertura e recuo lateral de 2m (dois metros);
As bombas para abastecimento deverão ficar recuadas, no mínimo, 6m (seis metros) do alinhamento predial e afastadas, no mínimo, 7m (sete metros) e**12**m (doze metros) das divisas laterais e dos fundos, respectivamente;
As bases de apoio da cobertura das colunas de abastecimento deverão estar recuadas, no mínimo, 6m (seis metros) do alinhamento predial.
§ 1º Para fins de comprovação das condições de instalação e funcionamento perante os órgãos estaduais e federais, a Secretaria Municipal de Planejamento poderá emitir alvará provisório, com tal finalidade, por prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
§ 2º As regras de segurança editadas pela Agência Nacional do Petróleo deverão ser observadas, no que couber.

Subseção V - Das Edificações Escolares

Art. 117 As edificações destinadas às escolas e estabelecimentos congêneres, além das exigências da presente Lei, que lhes couber, deverão:

Ter locais de recreação, cobertos e descobertos, de acordo com o seguinte:
local de recreação coberto, com área mínima de 1/3 (um terço) da soma das áreas das salas de aula.
local de recreação descoberto, com área mínima igual a soma das áreas das salas de aula.
obedecer as normas da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 118 A área útil das salas de aula e dos auditórios não será inferior a 1,50m² (um metro e cinquenta centímetros quadrados) por aluno.
Parágrafo único. A superfície iluminante das salas de aulas não será inferior a 1/5 da área do piso.

Art. 119 As instalações sanitárias devem ter instalações sanitárias para ambos os sexos, com acesso independente, na seguinte proporção:
Um vaso sanitário, um mictório e um lavatório para cada 50 alunos;
dois vasos sanitários e um lavatório para 50 alunas.

Subseção VI - Dos Estabelecimentos Hospitalares E Congêneres

Art. 120 As edificações destinadas a estabelecimentos hospitalares congêneres deverão obedecer as normas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) a Secretaria do Estado da Saúde do Paraná.

SEÇAO III - DAS EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS
Subseção I - Das Edificações Industriais Em Geral

Art. 121 As edificações que abrigam fornos, máquinas, caldeiras, estufas, fogões ou quaisquer outros aparelhos que produzam ou concentrem temperaturas elevadas deverão ser dotadas de isolamento térmico, admitindo-se:
Distância mínima de 1,00m (um metro) do teto, sendo esta distância aumentada para 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), pelo menos, quando houver pavimento superposto;
distância mínima de 1,00m (um metro) das paredes da própria edificação ou das edificações vizinhas.

27
Art. 122 Os edifícios destinados a indústria em geral disporão de instalações sanitárias, separadas por sexo, com acesso independente, proporcionais ao número de empregados em cada pavimento e de acordo com o seguinte:
Para cada grupo de 40 homens corresponderá um vaso sanitário, um mictório e um lavatório.
para cada grupo de 20 (vinte) mulheres corresponderá um vaso sanitário e um lavatório.

Art. 123 Será assegurada a iluminação natural dos locais de trabalho. A superfície iluminante total não ser á inferior a um quinto de área de piso do compartimente considerado e será uniformemente distribuída.
§1º A superfície iluminante mínima exigida neste artigo poderá ser completada até a proporção de 20% (vinte por cento) com telhas de vidro ou claraboia.
§2º Nos estabelecimentos industriais destinados, à preparação de produtos que, pela sua natureza ou processo de preparação, exigem compartimentos especiais é admissível a dispensa de abertura de ventilação ou iluminação.

Art. 124 Quando construídas nas divisas, as edificações que abrigam atividades industriais de manipulação ou depósito de materiais combustíveis, terão paredes corta-fogo, elevadas a, pelo menos, um metro acima da cobertura.
§1º Em compartimentos onde se realizam operações industriais com materiais combustíveis, as portas que se comunicam com outras dependências, serão do tipo corta-fogo.
§2º Havendo escada destinada a ligar compartimento em que se manipule ou deposite materiais combustíveis, serão tomadas medidas que permitam evitar propagação de fogo entre essas dependências.

Subseção II - Das Edificações Industriais Para Produtos Alimentícios

Art. 125 Para os estabelecimentos industriais alimentícios, além das exigências relativas à indústria em geral, aplicam-se as normas contidas no Código de Saúde do Paraná.
Parágrafo Único. Além do previsto no caput deste artigo, todos os estabelecimentos destinados a produção, manipulação e comercialização de alimentos, deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:
Paredes com revestimento uniforme, liso, resistente e impermeável;
pisos de material de fácil limpeza, resistente, impermeável, com drenos e ralos sifonados, ligados à fossa séptica ou a rede pública de esgotos;
pias de lavagem com ligação, sanfonada, para escoamento de águas residuais para a rede pública de coleta ou fossa séptica;
instalações sanitárias para ambos os sexos, separadas, e sem acesso direto às salas de manipulação ou consumo de alimentos;
vestiários separados para cada sexo;
ter janelas e aberturas das salas de preparo dos produtos com tela de proteção contra insetos e roedores.

TITULO V - DA PREPARAÇÃO DAS OBRAS DE EDIFICAÇÕES
CAPÍTULO I - DO CANTEIRO E DA SEGURANÇA DA OBRA

Art. 126 O canteiro de obras compreenderá a área destinada a execução de desenvolvimento das obras, serviços complementares, implantação de instalações temporárias necessárias à sua execução, tais como alojamento, escritório e depósitos.
§1º Durante a execução das obras, será obrigatória a manutenção do passeio desobstruído e em perfeitas condições de trânsito para pedestres, sendo vedada sua utilização, ainda que temporária, como canteiro de obras ou para carga e descarga utilizada, ainda que temporária, como canteiro de obras ou para carga e descarga de materiais de construção, salvo o lado interior dos tapumes que avançarem sobre o logradouro.
§2º Nenhum elemento do canteiro de obras poderá prejudicar a arborização da rua, a iluminação pública, a visibilidade de placas, avisos ou sinais de trânsito e quaisquer outras instalações, equipamentos ou mobiliário públicos.

Art. 127 Nenhuma construção, reforma ou demolição poderá ser executada sem o fechamento do canteiro de obras no alinhamento predial e divisas do lote, salvo as edificações de até dois pavimentos, construídas com recuo frontal previstos na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.
Parágrafo Único. Considera-se fechamento do canteiro de obras toda vedação provisória, executados com material apropriado, usado para isolar uma obra do logradouro público e divisas, protegendo os transeuntes e vizinhos.

Art. 128 O fechamento do canteiro de obras obedecerá, no mínimo, as seguintes condições: (Anexo II - Desenho 10).
Os tapumes terão altura mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);
os tapumes e fechamentos laterais do canteiro de obra permanecerão apenas enquanto durarem os serviços de execução de obras;
quando as obras se desenvolverem em fachadas situadas no alinhamento predial será obrigatória, mediante autorização do Poder Executivo Municipal a colocação de tapumes sobre o passeio público. O avanço do tapume sobre o passeio público será, no máximo, metade da largura deste;
excepcionalmente, para os casos de imperativo técnico e a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal, será admitido o tapume além dos limites anteriormente estipulados. As autorizações, em caráter excepcional, deverão observar o desvio do trânsito de pedestres para parte protegida da caixa de rolamento da via pública.

Art. 129 Concluídos os serviços ou paralisada a obra por período superior a 30 (trinta) dias úteis, o tapume será obrigatoriamente recuado para o alinhamento predial, de maneira a deixar o passeio público totalmente livre, reconstruindo-se o seu revestimento.

Art. 130 Visando a prevenção de acidentes, durante todo o tempo que perdurar os serviços de construção, reforma ou demolição, em edifícios com mais de 9,00m (nove metros) de altura, será obrigatório:

Colocação de plataformas de segurança com espaçamento vertical máximo de 8,00m (oito metros) ou 03 (três) pavimentos, devendo ser em balanço e em todo o perímetro da edificação;
as projeções das plataformas permanecerem dentro do alinhamento dos tapumes;
vedação fixa externa, com tela ou similar, em todo o perímetro da obra, instalada na vertical, a 1,40m (um metro e quarenta centímetros) da face externa da edificação.
Parágrafo único. A plataforma de segurança consiste em um estrado horizontal com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) dotado de guarda corpo fechado, com altura mínima de 1,00m (um metro) e inclinação, em relação a horizontal, de aproximadamente 45 (quarenta e cinco graus).

Art. 131 Os andaimes, armações provisórias de prumos, tábuas e outros elementos sobre os quais os operários trabalham durante a obra deverão:
Ser dimensionados e construídos de modo a suportar com segurança as cargas a que estão sujeitos;
ter guarda corpo de, no mínimo 1,00m (um metro) de rodapé com altura mínima de 0,20cm (vinte centímetros).
Parágrafo único. As projeções dos andaimes ficarão, obrigatoriamente, dentro do alinhamento dos tapumes.

CAPÍTULO II - DAS ESCAVAÇÕES E MOVIMENTOS DE TERRA

Art. 132 O movimento de terra deverá ser executado com o devido controle tecnológico a fim de assegurar a estabilidade, prevenir erosões e garantir a segurança do trabalhador, dos imóveis e logradouros limítrofes, bem como não impedir ou alterar o curso natural de escoamento de águas pluviais e das águas dos córregos limítrofes ou integrantes da Área Urbana do Município.
Parágrafo único. Antes das escavações ou movimento de terra, deverá o responsável técnico da obra, constatar a presença de tubulações, cabos de energia e/ou transmissão telefônica que possam ser comprometidos com os trabalhos a serem executados.

Art. 133 As valas, resultantes de escavações ou movimento de terra, com desnível superior a 1,20m (um metro e vinte centímetros), serão apoiadas por elementos dispostos e dimensionados conforme exigir o desnível e as características do terrenos e solos.

Art. 134 É proibida a execução de corte ou aterro em Áreas de Preservação Ambiental, assim definidas na Lei do Plano Diretor Municipal e na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, salvo autorização específica do órgão competente de controle do meio ambiente, do Poder Executivo Municipal.

Art. 135 As escavações, movimentos de terra, arrimo, drenagens e outros processos de preparação e de contenção do solo, somente poderão ter início após a expedição da devida autorização da Prefeitura e órgãos ambientais nas seguintes situações:
Movimentação de terra com mais de 0,25m³ (zero vírgula vinte e cinco metros cúbicos) por m² (metros quadrados) da data;
Movimentação de terra com qualquer volume em áreas lindeiras a cursos d`água, áreas de várzea e de solos alagadiços.
As movimentações de terra não devem alterar o relevo de lotes lindeiros à obra.

TÍTULO VI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES
SEÇÃO I - DAS SANÇÕES

Art. 136 Constatada qualquer irregularidade ou violação dos dispositivos desta lei, será lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO e notificado o infrator para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, apresentar defesa.
§1º Considera-se infrator o proprietário do imóvel e, quando for o caso, o responsável técnico pela execução da obra.
§2º A notificação far-se-á, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, ou ainda, por edital, nas hipóteses de recusa de recebimento da notificação ou não localização do notificado.

Art. 137 Às infrações dos dispositivos desta lei serão aplicadas as seguintes sanções:
Embargo da obra;
Multas;
Interdição da edificação;
Demolição.

SEÇÃO II - DO EMBARGO

Art. 138 Verificado o prosseguimento da obra ou decorrido o prazo legal estipulado para a regularização no AUTO DE INFRAÇÃO, será imposta a multa ao infrator efetuado o EMBARGO.

Art. 139 Toda obra será motivo de EMBARGO se:
Executada sem o Alvará de Execução, quando este for necessário;
construída ou reformada, em desacordo com os termos do Alvará de Execução;
houver riscos quanto a sua estabilidade;
estiver em condições de higiene e salubridade que atentem contra a saúde pública;
apresentarem riscos potenciais de incêndios, explosões ou outros sinistros.
Parágrafo único. A aplicação da sanção não exonera o infrator do cumprimento da obrigação a que esteja sujeito.

Art. 140 O AUTO DE EMBARGO será publicado e afixado, uma única vez, no local destinado a publicação de editais no saguão da Prefeitura Municipal.

Art. 141 No auto do EMBARGO, constará, no mínimo:
Nome, endereço do infrator;
local da obra;
a descrição da irregularidade;
o valor da multa imposta;
data e hora da autuação;
nome e assinatura do servidor público;
assistência de duas testemunhas, quando possível;
assinatura do infrator ou declaração de recusa.

Art. 142 Não sendo o EMBARGO obedecido, será o processo instruído e remetido a Procuradoria Jurídica do Poder Executivo Municipal para efeito de início da competente ação judicial.
Parágrafo único. A Procuradoria dará conhecimento da ação judicial ao setor de fiscalização para que acompanhem a obra embargada, comunicando qualquer irregularidade havida.

Art. 143 O EMBARGO somente cessará pela eliminação do dispositivo legal violado e o pagamento da multa imposta.
Parágrafo único. Enquanto não regularizada, somente será permitido executar trabalhos que sejam necessários para a eliminação da disposição legal violada e para garantir a segurança, a higiene e a salubridade do local.

SEÇÃO III - DAS MULTAS

Art. 144 As multas impostas na conformidade da presente Lei ficam acrescidas de juros moratórios e atualização monetária conforme previsto no Código Tributário.

Art. 145 Independentemente de outras penalidade previstas na presente Lei e demais legislações municipais, estaduais e federais, serão aplicadas as seguintes multas ao proprietário do imóvel em desacordo com a presente Lei:
De 01 (uma) a 50 (cinquenta) vezes a unidade fiscal do município, ou qualquer outro índice que venha substituir a mesma, quando as construções forem iniciadas sem o devido Alvará de Execução expedido pelo Poder Executivo Municipal;
De 01 (uma) a 50 (cinquenta) vezes a unidade fiscal do município quando as construções forem executadas em desacordo com os projetos aprovados pelo Poder Executivo Municipal;
De 01 (uma) a 20 (vinte) vezes a unidade fiscal do município quando a edificação for ocupada sem que o órgão competente do Poder Executivo Municipal tenha feito vistoria e expedido o respectivo Certificado de Conclusão;

De 01 (uma) a 50 (cinquenta) vezes a unidade fiscal do município para a infração de qualquer disposição deste Código não referidas nos incisos anteriores.

Art. 146 Imposta a multa, será o infrator intimado, pessoalmente ou por edital, a efetuar o seu recolhimento amigável dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis corridos, findo os quais, se não atendido, far-se-á a cobrança judicial.

Art. 147 A multa será imposta tendo em vista:
As suas circunstâncias;
a maior ou menor gravidade da infração.

SEÇÃO IV - DA INTERDIÇÃO

Art. 148 A obra concluída será interditada se:
Utilizada sem o Termo de Verificação e Conclusão de Obras e Serviços;
a edificação for ocupada sem o respectivo Habite-se;
constituir risco às pessoas, propriedades e ao meio ambiente.
§1º Se a edificação estiver sendo utilizada, o órgão competente do poder Executivo municipal deverá notificar aos ocupantes a irregularidade e, se necessário, interditar a edificação.
§2º A interdição só será suspensa quando forem eliminadas as causas que a determinaram.

SEÇÃO V - DA DEMOLIÇÃO

Art. 149 A demolição, total ou parcial da edificação ou obra, será aplicada quando:
For clandestina;
realizada em desacordo com o projeto aprovado pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal;
constituir risco às pessoas, propriedades e ao meio ambiente.
For irregular.

Art. 150 A obrigação da demolição será efetivada mediante intimação do proprietário da edificação ou obra.

Art. 151 Ao intimado assiste o direito de, em sete dias úteis, pleitear a revogação da intimação, requerendo vistoria na edificação ou obra, a qual será realizada por dois peritos habilitados junto ao CREA ou CAU, sendo um deles obrigatoriamente indicado pelo Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Cumprida a vistoria e, se indeferido o pleito, seguir-se-á, a ação ou medida judicial cabível.

Art. 152 As demolições através de explosivos serão regidas pelas normas brasileiras a que estão sujeitas.

Art. 153 Em qualquer demolição, o profissional responsável adotará todas as medidas necessárias para garantir a segurança e a integridade dos operários, transeuntes, dos logradouros públicos e das propriedades vizinhas.

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 154 Os documentos que comprovem a regularidade da atividade edilícia em execução serão mantidos no local da obra, de fácil acesso aos fiscais do Poder Executivo Municipal, sob pena de intimação e autuação, nos termos desta Lei.

Art. 155 Somente profissionais habilitados junto ao CREA ou CAU poderão projetar, executar ou aprovar edificações e obras.
Parágrafo único. É nulo qualquer Termo de Aprovação de Projeto, fornecimento de Alvará de Execução e Termo de Verificação e Conclusão de Obras e Serviços realizado por profissional não habilitado junto ao CREA ou CAU.

Art. 156 Os casos omissos, ou dúvidas de interpretação desta Lei serão estudados e julgados pelo órgão competente do Município, ouvido o Conselho Municipal da Cidade.

Art. 157 Os fiscais do Município terão ingresso à todas as obras em qualquer período de execução, mediante a apresentação de prova de identidade e independentemente de qualquer outra formalidade.

Art. 158 Prevalecem sobre esta Lei, as normas da ABNT, as normas e exigências contidas no Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná e o Código de Saúde do Paraná e seus sucedâneos.

Art. 159 Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias úteis da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 09 de janeiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I – COMPARTIMENTOS, DO PÉ DIREITO, DA INSOLAÇÃO, ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO EM HABITAÇÕES EM GERAL

Discriminação	Banheiros	Cozinhas	Copas/Salas	Quartos
Círculo inscrito – Diâmetro Mínimo	0,90 m	1,50 m	2,00 m	2,00 m
Área Mínima	1,50 m²	3,00 m²	4,00 m²	4,00 m²
Ventilação Mínima	1/6	1/6	1/6	1/6
Iluminação mínima	1/6	1/6	1/6	1/6
Pé-direito Mínimo	2,20 m	2,40 m	2,40 m	2,40 m

ANEXO II - DESENHO 1A
INTERPRETAÇÃO DE SUBSOLO – TERRENO PLANO
https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12064/260126140243_lei_complementar_656_2026_dispoe_sobre_os_requisitos_tecnicos_para_as_edificacoes_e_obras_pdf.pdf

TERRENO COM TESTADAS PARA RUAS OPOSTAS
https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12064/260126140243_lei_complementar_656_2026_dispoe_sobre_os_requisitos_tecnicos_para_as_edificacoes_e_obras_pdf.pdf

ANEXO II - DESENHO 1C
TERRENO COM TESTADAS PARA RUAS OPOSTAS
https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12064/260126140243_lei_complementar_656_2026_dispoe_sobre_os_requisitos_tecnicos_para_as_edificacoes_e_obras_pdf.pdf

ANEXO II - DESENHO 1D
https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12064/260126140243_lei_complementar_656_2026_dispoe_sobre_os_requisitos_tecnicos_para_as_edificacoes_e_obras_pdf.pdf

ANEXO II - DESENHO 2
ABERTURA DE PORTAS DE ELEVADOR
https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12064/260126140243_lei_complementar_656_2026_dispoe_sobre_os_requisitos_tecnicos_para_as_edificacoes_e_obras_pdf.pdf

ANEXO II DESENHO 3A e 3B
VENTILAÇÃO DE SUBSOLO
https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12064/260126140243_lei_complementar_656_2026_dispoe_sobre_os_requisitos_tecnicos_para_as_edificacoes_e_obras_pdf.pdf

ANEXO II DESENHO 4A
SAÍDA DE ÁGUA PLUVIAL
https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12064/260126140243_lei_complementar_656_2026_dispoe_sobre_os_requisitos_tecnicos_para_as_edificacoes_e_obras_pdf.pdf

ANEXO II DESENHO 4B
SAÍDA DE ÁGUA PLUVIAL
https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12064/260126140243_lei_complementar_656_2026_dispoe_sobre_os_requisitos_tecnicos_para_as_edificacoes_e_obras_pdf.pdf

ANEXO II DESENHO 5
HALL DE ACESSO INTERLIGADO À ESCADA COLETIVA
https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12064/260126140243_lei_complementar_656_2026_dispoe_sobre_os_requisitos_tecnicos_para_as_edificacoes_e_obras_pdf.pdf

ANEXO II DESENHO 6A
ESPAÇOS DE MANOBRA EM ESTACIONAMENTO A 30º
https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12064/260126140243_lei_complementar_656_2026_dispoe_sobre_os_requisitos_tecnicos_para_as_edificacoes_e_obras_pdf.pdf

ANEXO II DESENHO 6B
ESPAÇOS DE MANOBRA EM ESTACIONAMENTO A 45º
https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12064/260126140243_lei_complementar_656_2026_dispoe_sobre_os_requisitos_tecnicos_para_as_edificacoes_e_obras_pdf.pdf

ANEXO II DESENHO 6C
ESPAÇOS DE MANOBRA EM ESTACIONAMENTO A 90º

https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12064/260126140243_lei_complementar_656_2026_dispoe_sobre_os_requisitos_tecnicos_para_as_edificacoes_e_obras_pdf.pdf

ANEXO II DESENHO 7A
ACESSO EM ESQUINAS
https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12064/260126140243_lei_complementar_656_2026_dispoe_sobre_

os_requisitos_tecnicos_para_as_edificacoes_e_obras_pdf.pdf

ANEXO II DESENHO 7B
ACESSO EM ROTATÓRIAS
https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12064/260126140243_lei_complementar_656_2026_dispoe_sobre_os_requisitos_tecnicos_para_as_edificacoes_e_obras_pdf.pdf

ANEXO II DESENHO 8
REBAIXAMENTO DE GUIA
https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12064/260126140243_lei_complementar_656_2026_dispoe_sobre_os_requisitos_tecnicos_para_as_edificacoes_e_obras_pdf.pdf

ANEXO II DESENHO 9A
VENTILAÇÃO POR MEIO DE DUTO DE TIRAGEM
https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12064/260126140243_lei_complementar_656_2026_dispoe_sobre_os_requisitos_tecnicos_para_as_edificacoes_e_obras_pdf.pdf

ANEXO II DESENHO 9B
DUTO DE VENTILAÇÃO INDIRETA
https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12064/260126140243_lei_complementar_656_2026_dispoe_sobre_os_requisitos_tecnicos_para_as_edificacoes_e_obras_pdf.pdf

ANEXO II DESENHO 10
FECHAMENTO POR TAPUMES
https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12064/260126140243_lei_complementar_656_2026_dispoe_sobre_os_requisitos_tecnicos_para_as_edificacoes_e_obras_pdf.pdf

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AB4CE7B4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de R$ 743,41 (setecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), em favor do Prefeito Municipal, ***Silvio Antonio Damaceno***, quer sejam:

§ 1º Reembolso no valor de R$ 278,09 (duzentos e setenta e oito reais e nove centavos), em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento para tratativa de assuntos no SECID, Secretaria de Infraestrutura e Logística, Gabinete do Deputado Alexandre Curi**,** Gabinete do Deputado Cobra, no período de 11 a 13 de agosto de 2025, em Curitiba/PR.

§ 2º Reembolso no valor de R$ 269,12 (duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos), em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento para tratativa de assuntos na Casa Civil e Gabinete de Deputados, e participará da Conferência da Mata Atlântica e Jantar com o Governador Ratinho Júnior, no período de 19 a 20 de agosto de 2025, em Curitiba/PR.

§ 3º Reembolso no valor de R$ 196,20 (cento e noventa e seis reais e vinte centavos), em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento para tratativa de assuntos na Secretaria das Cidades (SECID), Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (SEAD), Gabinete do Deputado Alexandre Curi e Gabinete do Deputado Cobra, nos dias 12 a 14 de janeiro de 2026, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 de janeiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8ED862DB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 ½ (uma diária e meia), no valor total de R$ 791,05 (setecentos e noventa e um reais e cinco centavos), em favor do Diretor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e de Delegação entre Entes Federados, ***Antonio Delfino Rosa***, CPF nº ***.***.119-49, para participar do Encontro Estadual Sala do Empreendedor e Ponto de Atendimento**,,** que será realizado nos dias 04 e 05 de janeiro de 2026, no Rafain Palace Hotel, em Foz do Iguaçu/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 de janeiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BCFA0887

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 14/2025

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024
Pregão Nº 8/2024

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO** e a **ROBERTA PALOMO LTDA**, com endereço a RUA AMAPA, 944 - CEP: 87703380 - BAIRRO: Centro, Paranavaí/PR, neste ato representada pela **Sra. ROBERTA PALOMO ,** portador do CPF nº ***.***.018-22, a seguir denominada CONTRATADA, em face do resultado obtido no Pregão nº 8/2024, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 14/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 84, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo de execução estendido até o dia 23/01/2027 e o prazo de vigência até o dia 23/01/2027; e renovado o quantitativo originalmente registrado, reajustado de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de acordo com parecer técnico emitido pela Sra. Mariana Fernandes Lopes Pinheiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 23 de janeiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Roberta Palomo LTDA
ROBERTA PALOMO

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:8E03BBB1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 15/2025

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024
Pregão Nº 9/2024

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO** e a **MACHADO E SCHIO LTDA**, com endereço a RUA ELIAS RICKI, 705 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pela **Sra. DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº ***.***.399-43, a seguir denominada CONTRATADA, em face do resultado obtido no Pregão nº 9/2024, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 15/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 84, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo de execução estendido até o dia 23/01/2027 e o prazo de vigência até o dia 23/01/2027; e renovado o quantitativo originalmente registrado, reajustado de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de acordo com parecer técnico emitido pela Sra. Mariana Fernandes Lopes Pinheiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 23 de janeiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Machado e Schio LTDA
DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:4E702949

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido**, FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

ONTRATADO: R. DA SILVA- FALCAO UNIFORMES- CNPJ: 29.525.989-39

VALOR: R$ 7.061,60 (sete mil e sessenta e um reais e sessenta centavos)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sito a Rua Iguatemi, 511 – Centro, Prado Ferreira/PR, através do e-mail administrativo@samaepradoferreira.com.br ou pelo telefone (43) 3244-1220, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Prado Ferreira-Pr, 23 de janeiro de 2026

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1366CA80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE DISPENSA Nº 01/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
A Câmara Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará REALIZAR dispensa de licitação, sob modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: **aquisição de certificados digital E-CNPJ A1 (pfx 1ano) e E-CPF A3 token (3 anos), para o uso nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Quatro Barras**, conforme especificações constantes no TR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17h00 do dia 26/01/2026 as 17:00hs do dia 29/01/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário oficial de Brasília.
O edital completo poderá ser solicitado via e-mail compras.camara@quatrobarras.br.leg.br o envio de proposta pode ser encaminhado neste próprio e-mail ou protocolado diretamente na CMQB **.Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ou telefone (041)3671-3006, das 8h:00 às 12h00 e das 13:h00 as 17h:00.**

Câmara Municipal de Quatro Barras, 26 de janeiro de 2026

TALITA CORDEIRO DE LIMA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:5115D257

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO - 01/2026

PREGÃO - 08/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma, mão de obra e materiais, do telhado da Câmara Municipal de Quatro Barras. Conforme especificações constantes no TR. Em consonância com o parecer jurídico 137/2025.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 161.900,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PERÍODO DO CONTRADO: 15/01/2026 à 14/01/2027.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 26/01/2026.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:EBE9E894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 01/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 389/2026**. **Objeto:** Contratação da empresa credenciada no Credenciamento nº06/2024 na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no com fulcro no inciso IV Art.
74, caput, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o Parecer Jurídico n° 239/2024.
CONTRATADA: MEDIFACIL CLÍNICA MÉDICA E ENCAMINHAMENTO MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 22.533.703/0001-18
VALOR TOTAL DE: R$ 127.644,00 (cento e vinte sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
221 – 06.001.10.301.0012.2.076-3.3.90.39.00.00-1303.– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:077B6EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 02/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 390/2026**. **Objeto:** Contratação da empresa credenciada no Credenciamento nº06/2024 na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no com fulcro no inciso IV Art.
74, caput, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o Parecer Jurídico n° 239/2024.
CONTRATADA: CABRAL JR & THEREZA CENTRO MÉDICO LTDA
CNPJ Nº: 28.607.143/0001-85
VALOR TOTAL DE: R$ 75.556,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
221 – 06.001.10.301.0012.2.076-3.3.90.39.00.00-1303.– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7CCA52C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 03/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 403/2026**. **Objeto:** Contratação da empresa credenciada no Credenciamento nº06/2024 na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no com fulcro no inciso IV Art.
74, caput, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o Parecer Jurídico n° 239/2024.
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON.
CNPJ Nº: 07.088.017/0001-91
VALOR TOTAL DE: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
221 – 06.001.10.301.0012.2.076-3.3.90.39.00.00-1303.– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:EB3980F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL Nº. 003/2026

SÚMULA: Convoca candidatos(as) aprovados(as) no processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 029/2025 para Contratação Temporária.

O Prefeito em Exercício do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, **MARCIO CRISTIANO ESSER**, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o aumento da demanda nas unidades escolares da rede municipal de ensino, em decorrência da reorganização da distribuição de turmas suplementares;
CONSIDERANDO a ampliação da carga horária dos alunos matriculados no Ensino em Tempo Integral, conforme Decreto Municipal nº 071/2024;
CONSIDERANDO as Licenças para professoras em vias de aposentadoria de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2011;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição desses profissionais para assegurar a continuidade das atividades pedagógicas;
CONSIDERANDO a desistência de quatro candidatos convocados pelo Edital nº 001/2026;

RESOLVE:
Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 029/2025 e homologado pelos Editais 030/2025, 031/2025 e 032/2025 para possível Contratação Temporária por tempo determinado, conforme classificação abaixo:

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
CLEUSA FRANCISCA REIS DA SILVA *	44	**18º**	PROFESSOR
ROSELI NEVES DE ARAÚJO POLINI	44	**19º**	PROFESSOR
ANGELO MARCIO TOBIAS	42	**20º**	PROFESSOR
SANDRA PLANTZ	42	**21º**	PROFESSOR
WEVERTON FERNANDO SEBASTIÃO	42	**22º**	PROFESSOR

*já convocada como afrodescendente

Os candidatos interessados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura impreterivelmente no período de 27/01 a 02/02/2026 das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min, munidos de todos os documentos originais e fotocópias. O candidato que não atender a esta convocação ou não aceitar a vaga oferecida, irá para o final da lista de classificação.
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
Comprovante de residência atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos para a posse constantes no Edital nº 029/2025;
Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;
Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
PIS/PASEP.

Querência do Norte PR, 26 de janeiro de 2026.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:99B11D19

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 008

DECRETO Nº 26, DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a organização da carga horária e da distribuição das disciplinas atribuídas aos Professores de Bloco 01 e Bloco 02 do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Querência do Norte – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de organizar a distribuição das turmas e da carga horária docente na Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais, Estaduais e Municipais para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento da matriz curricular vigente e a qualidade do processo de ensino e aprendizagem,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de Querência do Norte – PR, a organização das disciplinas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais em Bloco 01 e Bloco 02, conforme disposto neste Decreto.
Art. 2º Os Professores de Bloco 01, atuantes nas turmas de 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, serão responsáveis pelas seguintes disciplinas, com a respectiva carga horária semanal:
I – Língua Portuguesa: 06 (seis) aulas semanais;
II – Matemática: 05 (cinco) aulas semanais;
III – Ciências: 02 (duas) aulas semanais;
IV – Ensino Religioso: 01 (uma) aula semanal.
Art. 3º Os Professores de Bloco 02, atuantes nas turmas de 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, serão responsáveis pelas seguintes disciplinas, com a respectiva carga horária semanal:
I – Arte: 02 (duas) aulas semanais;
II – Educação Física: 02 (duas) aulas semanais;
III – História: 01 (uma) aula semanal;
IV – Geografia: 01 (uma) aula semanal.

Art. 4º Os Professores de Bloco 01, atuantes nas turmas de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, serão responsáveis pelas seguintes disciplinas, com a respectiva carga horária semanal:
I – Língua Portuguesa: 05 (cinco) aulas semanais;
II – Matemática: 05 (cinco) aulas semanais;
III – Ciências: 02 (duas) aulas semanais;
IV – Educação Digital e Computação (Robótica): 02 (duas) aulas semanais.

Art. 5º Os Professores de Bloco 02, atuantes nas turmas de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, serão responsáveis pelas seguintes disciplinas, com a respectiva carga horária semanal:
I – Arte: 02 (duas) aulas semanais;
II – Educação Física: 02 (duas) aulas semanais;
III – História: 01 (uma) aula semanal;
IV – Geografia: 01 (uma) aula semanal.

Art. 6º Na distribuição de turmas, será observado o disposto no art. 37 da Lei Municipal nº 1.120/2011, ficando estabelecido que:
I – o professor que optar pelo Bloco 02 assumirá as disciplinas correspondentes de duas turmas sendo que a complementação da carga horária ocorrerá em outra turma, conforme necessidade da instituição;
II – as turmas serão apresentadas no ato da distribuição;
III – não será permitida a troca de disciplinas entre professores.

Art. 7º Os professores com carga horária de 20 (vinte) horas semanais deverão ter sua carga horária preenchida no mesmo período.
Art. 8º O professor que, por insuficiência de carga horária em uma única unidade escolar, não conseguir completar as 20 (vinte) horas semanais, poderá complementá-las em período diverso ou em outra instituição municipal, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Educação orientar, acompanhar e fiscalizar a aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte – PR,26 de janeiro de 2026.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:164C7BA0

LICITAÇÃO
COMUNICADO E RATIFICAÇÃO DISP 1.2026 -FUNDO DE PREVIDENCIA

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026

Com base nas informações constantes no Processo, e ante as justificativas que se embasaram no art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, a presidente do Instituto resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para contratação de empresa para realização do cálculo atuarial do exercício de 2025.

Querência do Norte – PR, 23 de janeiro de 2026

ADELAIDE DA CRUZ VIANA
Diretora Presidente
Instituto Previdenciário Municipal de Querência do Norte
Decreto 170/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – realização do cálculo atuarial do exercício de 2025 junto a empresa **FLOW CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.382.542/0001-49, com sede a Rua Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 95, sala 4, bairro Vila Nova - Rio Negrinho – SC, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Querência do Norte – PR, 26 de janeiro de 2026

ADELAIDE DA CRUZ VIANA
Diretora Presidente
Instituto Previdenciário Municipal de Querência do Norte
Decreto 170/2025

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:0EF9C786

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISP 2.2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a empresa abaixo.

CONTRATADO	VALOR
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - FAU – CNPJ: 03.757.610/0001-22, RUA SALVATORE RENNA, PADRE SALVADOR, 875, BAIRRO: SANTA CRUZ, , GUARAPUAVA-PR	R$ 142.800,00 e R$ 45,00 por inscrição excedente.

Querência do Norte - PR, 23 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:F15A03F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 08 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 08 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

"Suplementação por cancelamento de dotação e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R$ 700.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.351/2025, de 12 de dezembro de 2025 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), conforme abaixo especificadas:

07 – S M DE EDUCAÇÃO E DESENV PARA O FUTURO DESENV CUL ESPORTE E TURISMO
704 – FUNDEB
12.361.0008.2016 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
3351 – 251 – FUNDEB ETI 30% .....R$ 300.000,00
12.365.0008.2017 – FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
3591 –1038 – FUNDEB VAAT .....R$ 400.000,00
TOTAL.....R$ 700.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento de dotação e excesso de arrecadação para o orçamento do exercício:

Cancelamento:
07 – S M DE EDUCAÇÃO E DESENV PARA O FUTURO DESENV CUL ESPORTE E TURISMO
704 – FUNDEB
12.365.0008.2017 – FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
3440 –1038 – FUNDEB VAAT .....R$ 400.000,00

	Excesso de Arrecadação	
251	TRANSF REC FUNDEB CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS ETI	300.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C9246DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 19/2026

PORTARIA N° 19/2026

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de suprir o período de férias do Sr. Antonio Iargas, responsável pela gestão da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora municipal comissionada SAMIRA DOS SANTOS IEGER, portadora do RG nº 13.341.687-0/PR, ocupante do cargo em comissão Gerente Executivo, para responder interinamente pela gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação, enquanto perdurar o período de férias do então Secretário da Pasta.

Art. 2º Pela gestão interinamente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação, não haverá acumulo de vencimentos, sendo que a servidora comissionada será remunerada pelo cargo de Gerente Executivo.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DEE0B315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS

PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS
ANO BASE 2025

Declaramos que o município de **Quitandinha** jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul :
( ) **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

(x) **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, **com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos** e/ou dias paralisados.

( ) **não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	-	-	( ) sim ( ) não
2º bimestre	-	-	( ) sim ( ) não
3º bimestre	27,30/jun 1,2,3,4/jul	119	(x) sim ( ) não
4º bimestre	-	-	( ) sim ( ) não
5º bimestre	-	-	( ) sim ( ) não
Total ano	6	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações:.....

Curitiba 19 de Dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)

De acordo.

WAGNER ANDRADE BRANDÃO
169.484.998-80

Nome
DELTON ADRIANO GOMES
CPF 024.764.479-00
Chefe do NRE de(a) Área Metropolitana Sul
Documento de Nomeação nº Decreto nº 7084/2024
(Assinado Eletronicamente)

515a
493

Documento: **QuitandinhaTCO25.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wagner Andrade Brandao (XXX.484.998-XX)** em 15/01/2026 16:42 Local: SEED/MTS/SPECS, **Delton Adriano Gomes (XXX.764.479-XX)** em 15/01/2026 16:50 Local: SEED/MTS/CH.

Inserido ao protocolo **23.647.304-0** por: **Wagner Andrade Brandao** em: 15/01/2026 16:37.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:464D8FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 3/2026-PMQ
Protocolo(s): Nº(s) 1120/2025
Secretaria(s) Demandante(s): SECR MUN DE EDUCAÇÃO E DESEN PARA O FUTURO
Com base nas informações constantes do Processo nº **7/2026**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 3/2026-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74 caput da Lei n° 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente Inexigibilidade de Licitação a empresa WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 28.610.644/0001-10, com o valor global de 86.815,00 (Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Quinze Reais), para PROCESSO DE CARONA ARP 3/2024 CIEDEPAR. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por conseqüência, convoca-se a adjudicatário a assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3620	07.704.12.365.0008.2017	1039	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 26 de janeiro de 2026.

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:7B09C29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 4/2026-PMQ
Protocolo(s): Nº(s) 2527/2025
Secretaria(s) Demandante(s): SECR MUN DE EDUCAÇÃO E DESEN PARA O FUTURO
Com base nas informações constantes do Processo nº **8/2026**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 4/2026-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74 I da Lei n° 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente Inexigibilidade de Licitação a empresa INTEGRAATIVA EDUCACAO E COMUNICACAO CRIATIVA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 09.059.019/0001-88, com o valor global de 52.158,00 (Cinqüenta e Dois Mil, Cento e Cinqüenta e Oito Reais), para AQUISIÇAO DE LIVROS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por conseqüência, convoca-se a adjudicatário a assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3351	07.704.12.361.0008.2016	251	3.3.90.30.60.00	Do Exercício

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 26 de janeiro de 2026.

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:E389FFB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/09/2026

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 23/01/2026 a 23/03/2026 (60 dias) por motivos descritos pelo CID M544 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 23/01/2026 à 23/03/2026, **ao Servidor Público Municipal, Sr. ADOCIVAL XAVIER DA SILVA, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município**.**
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro.

R E S O L V E

I – **Conceder** afastamento de suas atividades do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** ao Servidor Público Municipal, **Sr. ADOCIVAL XAVIER DA SILVA**, no período de **23/01/2026 à 23/03/2026 (60 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo do Especialista que o acompanha, sendo o respectivo afastamento no período de **23/01/2026 à 23/03/2026 (60 dias), com o recebimento de referido benefício pago pelo Município, no período de 23/01/2026 à 23/03/2026.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, **com o recebimento do referido benefício no período de 23/01/2026 à 23/03/2026.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:B114D848

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/09/2026

SÚMULA: Nomeia o Servidor AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS para o exercer atividades burocráticas do Fundo Municipal de Cultura, assim como para exercer a função de Secretário Executivo do Fundo, em conformidade a Lei Municipal nº. 886/08/2023, que dispõe sobre O Fundo Municipal de Cultura, sem ônus para a administração.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o artigo 4, *caput* e parágrafo único, da Lei Municipal nº. 886/08/2023:

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS,** portador da CI/RG nº 5.797.302-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.463.149-04, para exercer atividades burocráticas relacionadas ao Fundo Municipal de Cultura do município de Rancho Alegre D'Oeste, assim como para exercer a função de Secretário Executivo do Fundo Municipal de Cultura, sem quaisquer ônus para a administração, a partir de 27 de janeiro de 2026.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ter efeitos retroativos à 27 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", 26 DE JANEIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:5DACDEF1

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2023 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

LOCADOR: MILTON DE FARIAS SIMÃO, inscrito no **CPF Nº. 537.312.989-53**

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade dar continuidade a **LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, BARRACÃO PARA TRIAGEM DE LIXO RECICLÁVEL NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 21.708,24 (vinte e um mil e setecentos e dezoito e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 08 de janeiro de 2026 à 08 de julho de 2026.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 19 de dezembro de 2.025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:864115AC

SAÚDE
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - Menor Preço por Item, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológico para atender o Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste processo e seus anexos.

Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 27 de janeiro de 2026 até às 08h30min do dia 06 de fevereiro de 2026.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h30min do dia 06 de fevereiro de 2026.**
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 06 de fevereiro de 2026 (Horário de Brasília).
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 26 de janeiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:57425316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARMARIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresas para a aquisição de passagens aéreas nacionais para 07 (sete) vereadores da Câmara Municipal, destinadas ao deslocamento no trecho Cascavel/PR – Brasília/DF, para participação em agendas e compromissos institucionais de interesse do Poder Legislativo Municipal.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 1/2026.
VALOR TOTAL: R$14.630,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Trinta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:77FD07DF

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1/2026

ABERTURA: DIA 26/01/2026 ÀS 10:30 HORAS.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresas para a aquisição de passagens aéreas nacionais para 07 (sete) vereadores da Câmara Municipal, destinadas ao deslocamento no trecho Cascavel/PR – Brasília/DF, para participação em agendas e compromissos institucionais de interesse do Poder Legislativo Municipal.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): MARMARIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, ITEM 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$14.630,00** (Quatorze Mil, Seiscentos e Trinta Reais).

REALEZA, AOS vinte e seis dias de janeiro de 2026.

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:410DC1BC

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo dispensa nº 01/2026, cujo objeto é a Contratação de empresas para a aquisição de passagens aéreas nacionais para 07 (sete) vereadores da Câmara Municipal, destinadas ao deslocamento no trecho Cascavel/PR – Brasília/DF, para participação em agendas e compromissos institucionais de interesse do Poder Legislativo Municipal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, mediante processo de dispensa, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS vinte e seis dias de janeiro de 2026.

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:A277B237

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.602/2026 26/01/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo Temporário do Processo Seletivo Simplificado (PSS 01/2025) do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data de 29 de janeiro de 2026.

DAMARIS TALITA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais

- **EXONERAR** a servidora abaixo relacionada do cargo Comissionado de Coordenador Técnico Laboratorial, a partir da data de 30 de janeiro de 2026.

NELCI MAGNANI ERD DA SILVA	Coordenador Técnico Laboratorial

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7A97F701

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.603/2026 26/01/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora
TATIANE ROSA DOS SANTOS THOMANN, ocupante do cargo Temporário do PSS de Monitor Educacional, com fins retroativos a partir da data de 24 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:38F1EEEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO - CONC. 17

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 17/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 178/2025 - TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, Nº 17/2025, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para atender a demanda de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM CBUQ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos instrumentos e nos anexos do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

A alteração se dá devido a ajuste na condição estabelecida no item 3.4.1.2., tal mudança ocasionou também a transferência da data do certame.
Maiores informações podem ser obtidas com o setor de licitações via e-mail: **licitacao2@realeza.pr.gov.br**.

REALEZA, AOS vinte e seis dias de janeiro de 2026.

KELLY CRISTINA MELLO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:DAB9E789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PE-RP 81

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 162/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE móveis, eletrodoméstico e utensílios conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A alteração se dá devido a recebimento de pedidos de impugnações, que acarretaram na suspensão do certame para que as respostas fossem analisadas e encaminhadas em tempo hábil. Tal ação, ocasionou a mudança na data do certame.
Maiores informações podem ser obtidas com o setor de licitações via e-mail: **licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

REALEZA, AOS vinte e seis dias de janeiro de 2026.

KELLY CRISTINA MELLO
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:B17192F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PE-RP 82

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 128/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 03 (três) veículos 0 km, 01 (um) descompactador de solo giratório com rolo faca e 03 (três) caminhões compactadores 0 Km para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente – SEDAMA, no âmbito do Convênio SEAB n° 114/2025.

A alteração se dá devido a ajuste na descrição do Item 3. Tal ação, ocasionou a mudança na data do certame.
Maiores informações podem ser obtidas com o setor de licitações via e-mail: **licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

REALEZA, AOS vinte e seis dias de janeiro de 2026.

KELLY CRISTINA MELLO
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:DBD49AC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONC. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026.
A Prefeitura Municipal de Realeza torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, na Rua Sargento Ramiro da Silva n° SN em Realeza, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Linha São Roque.	Pavimentação CBUQ	46.408,15 m²	480 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados ou telefone: (46) 3045-1100.

Realeza, 23 de janeiro de 2026.

DIANA BAMBERG
Agente de Contratação

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:6FBFA32A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONC. 15

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Empreitada Nº 8/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CONSORA CONSTRUTORA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Santo Antônio com a execução de pintura interna e externa, assentamento de revestimento cerâmico, telhamento com telha metálica, instalação de janelas de alumínio e demais serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos.
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 15/2025
VALOR TOTAL: R$316.900,00 (Trezentos e Dezesseis Mil e Novecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026

Publicado por:
Tainara Setti
Código Identificador:C0CF1C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 09/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de veículo, sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, Marca FIAT, Modelo CRONUS DRIVE 1.3 FLEX - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 107 CV (E) e 98 CV (G), capacidade 5 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa parte integrante do Procedimento Licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID - Lote 2 - e-Protocolo nº 22.199.244-0, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 01/2026.
VALOR TOTAL: R$110.900,00 (Cento e Dez Mil e Novecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026.

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:E6F61E3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Lota a servidora Juliane Martinello Fabris na Secretaria Municipal de Administração.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Juliane Martinello Fabris**, matrícula nº 124751, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:6D84CEA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Lota a servidora Jucely Kaeffer de Almeida na Secretaria Municipal Obras, Viação Urbanismo.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Jucely Kaeffer de Almeida**, matrícula nº 1001020, ocupante do cargo efetivo de **Escriturária** na Secretaria Municipal de Obras, Viação Urbanismo, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:0928C647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2026 - INEX. N.º 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: S C RUAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 64.463794/0001-02, com sede na Rua Coronel Lustosa, n.º 486, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR - CEP: 85195000.
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 13/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE PARA CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTE NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELICIDAS NESTE INSTRUMENTOS.
VALOR TOTAL: R$ 0,01(Um Centavo)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até dia 06 de junho de 2026
DATA DE ASSINATURA:26 de janeiro de 2026

Reserva do Iguaçu, 26 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:CA739785

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 017/2025 - PREGÃO N.º 069/2024

EXTRATO TERMO ADITIVODE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **41.876.784 VANDERLEI DE JESUS SILVANO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.876.784/0001-01, com sede na Rua João Maria Ferreira, n.º 108, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 069/2024 – CONTRATO N.º 017/2025.
OBJETO: "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REESTABELECIMENTO DE QUANTITATIVO E O REAJUSTE DE VALOR, do Contrato Administrativo n.º 017/2025, oriundo do Pregão Presencial n.º 069/2024, cujo objeto contratual a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 68.793,55 (Setenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais, e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 30 de janeiro de 2026 à 30 de janeiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA:23 de janeiro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 26 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:D003A2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 018/2025 - PREGÃO N.º 069/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **49.532.841 CLAUDECIR FURQUIM MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.532.841/0001-39, com sede na Comunidade Nova Iguaçu – Zona Rural, s/n.º, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 069/2024 – CONTRATO N.º 018/2025
OBJETO: "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REESTABELECIMENTO DE QUANTITATIVO E O REAJUSTE DE VALOR, do Contrato Administrativo n.º 018/2025, oriundo do Pregão Presencial n.º 069/2024, cujo objeto contratual a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 74.798,50 (Setenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 30 de janeiro de 2026 à 30 de janeiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA:23 de janeiro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 26 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:A9BE102B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 019/2025 - PREGÃO N.º 069/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **57.865.501 GELSON MASSANEIRO DE RAMOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.865.501/0001-58, com sede na Comunidade Assentamento Barreiro – Zona Rural, s/n.º, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 069/2024 – CONTRATO N.º 019/2025.
OBJETO: "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REESTABELECIMENTO DE QUANTITATIVO E O REAJUSTE DE VALOR, do Contrato Administrativo n.º 019/2025, oriundo do Pregão Presencial n.º 069/2024, cujo objeto contratual a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 40.303,90 (Quarenta mil, trezentos e três reais e noventa centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 30 de janeiro de 2026 à 30 de janeiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA:23 de janeiro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 26 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:3ABF3E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 020/2025 - PREGÃO N.º 069/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob

n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **58.134.991 DANIELI OLIVEIRA BUENO NUNES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.134.991/0001-85, com sede na Comunidade Assentamento Barreiro – Zona Rural, s/n.º, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 069/2024 – CONTRATO N.º 020/2025.
OBJETO: "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REESTABELECIMENTO DE QUANTITATIVO E O REAJUSTE DE VALOR, do Contrato Administrativo n.º 020/2025, oriundo do Pregão Presencial n.º 069/2024, cujo objeto contratual a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 97.659,45 (Noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 30 de janeiro de 2026 à 30 de janeiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA:23 de janeiro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 26 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:3554890D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 021/2025 - PREGÃO 069/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **58.579.879 RONIAN CEZAR MEDEIROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.579.879/0001-58, com sede na Avenida Trifon Hanycz, n.º 288, Centro, cidade de Pinhão/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 069/2024 – CONTRATO N.º 021/2025.
OBJETO: "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REESTABELECIMENTO DE QUANTITATIVO E O REAJUSTE DE VALOR, do Contrato Administrativo n.º 021/2025, oriundo do Pregão Presencial n.º 069/2024, cujo objeto contratual a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 89.803,35 (Oitenta e nove mil, oitocentos e três reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 30 de janeiro de 2026 à 30 de janeiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA:26 de janeiro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 26 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:F6E17B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 028/2025 - PREGÃO 069/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **MAIKON SIQUEIRA MOREIRA 11293590932**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.458.597/0001-50, com sede na Comunidade Nova Iguaçu - Zona Rural, s/n.º, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 069/2024 – CONTRATO N.º 028/2025.
OBJETO: "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REESTABELECIMENTO DE QUANTITATIVO E O REAJUSTE DE VALOR, do Contrato Administrativo n.º 028/2025, oriundo do Pregão Presencial n.º 069/2024, cujo objeto contratual a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 73.398,42 (Setenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 30 de janeiro de 2026 à 30 de janeiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA:26 de janeiro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 26 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:C69802AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 029/2025 - PREGÃO 069/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **VALMOR FERREIRA DE RAMOS 03065542919**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.999.867/0001-96, com sede na Comunidade Faxinal dos Soares - Zona Rural, s/n.º, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 069/2024 – CONTRATO N.º 029/2025.
OBJETO: "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REESTABELECIMENTO DE QUANTITATIVO E O REAJUSTE DE VALOR, do Contrato Administrativo n.º 029/2025, oriundo do Pregão Presencial n.º 069/2024, cujo objeto contratual a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 137.290,40 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 30 de janeiro de 2026 à 30 de janeiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA:26 de janeiro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 26 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:691903DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO - TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR - CONTRATO N.º 022/2025 - PREGÃO N.º 069/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **ALCINDO DAMASCENO DE SIQUEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.717.430/0001-43, com sede na Rua Canada, n.º 057, Vila Copel, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 069/2024 – CONTRATO N.º 022/2025.
OBJETO: "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REESTABELECIMENTO DE QUANTITATIVO E O REAJUSTE DE VALOR, do Contrato Administrativo n.º 022/2025, oriundo do Pregão Presencial n.º 069/2024, cujo objeto contratual a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 106.354,48 (Cento e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 30 de janeiro de 2026 à 30 de janeiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA:23 de janeiro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 26 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:FF38825C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO - TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR - CONTRATO N.º 023/2025 - PREGÃO N.º 069/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **ALONZO TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.767.830/0001-05, com sede na Avenida das Nações, n.º 022, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 069/2024 – CONTRATO N.º 023/2025.
OBJETO: "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REESTABELECIMENTO DE QUANTITATIVO E O REAJUSTE DE VALOR, do Contrato Administrativo n.º 023/2025, oriundo do Pregão Presencial n.º 069/2024, cujo objeto contratual a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 104.206,20 (Cento e quatro mil, duzentos e seis reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 30 de janeiro de 2026 à 30 de janeiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA:22 de janeiro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 26 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:812CC71F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO - TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR - CONTRATO N.º 024/2025 - PREGÃO N.º 069/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 74863622953**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.733.235/0001-07, com sede na Avenida Sebastião Caldas, n.º 089, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 069/2024 – CONTRATO N.º 024/2025.
OBJETO: "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REESTABELECIMENTO DE QUANTITATIVO E O REAJUSTE DE VALOR, do Contrato Administrativo n.º 024/2025, oriundo do Pregão Presencial n.º 069/2024, cujo objeto contratual a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 59.778,60 (Cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 30 de janeiro de 2026 à 30 de janeiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA:26 de janeiro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 26 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:9E06782D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO - TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR - CONTRATO N.º 025/2025 - PREGÃO N.º 069/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **CLAUDIO SILVA 01128270986**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.762.469/0001-33, com sede no Sitio Santa Luzia – Zona Rural, s/n.º, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 069/2024 – CONTRATO N.º 025/2025.
OBJETO: "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REESTABELECIMENTO DE QUANTITATIVO E O REAJUSTE DE VALOR, do Contrato Administrativo n.º 025/2025, oriundo do Pregão Presencial n.º 069/2024, cujo objeto contratual a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 91.228,80 (Noventa e um mil, duzentos e vinte oito reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 30 de janeiro de 2026 à 30 de janeiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA:23 de janeiro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 26 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:0968068E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO - TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR - CONTRATO N.º 026/2025 - PREGÃO N.º 069/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **JOCIELI DOS SANTOS RODRIGUES 08698667961**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.170.908/0001-56, com sede na Rua "B", Vila Rural, s/n.º, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 069/2024 – CONTRATO N.º 026/2025.
OBJETO: "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REESTABELECIMENTO DE QUANTITATIVO E O REAJUSTE DE VALOR, do Contrato Administrativo n.º 026/2025, oriundo do Pregão Presencial n.º 069/2024, cujo objeto contratual a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 72.857,05 (Setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 30 de janeiro de 2026 à 30 de janeiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA:22 de janeiro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 26 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:6BB6A9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO - TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR - CONTRATO N.º 027/2025 - PREGÃO N.º 069/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **JOSEVAN SANTOS SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.928.819/0001-38, com sede na Comunidade São Sebastião - Zona Rural, s/n.º, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 069/2024 – CONTRATO N.º 027/2025.
OBJETO: "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REESTABELECIMENTO DE QUANTITATIVO E O REAJUSTE DE VALOR, do Contrato Administrativo n.º 027/2025, oriundo do Pregão Presencial n.º 069/2024, cujo objeto contratual a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 72.917,25 (Setenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 30 de janeiro de 2026 à 30 de janeiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA:25 de janeiro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 26 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:E5E71B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO - TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR - CONTRATO N.º 030/2025 - PREGÃO N.º 069/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **41.876.784 VANDERLEI DE JESUS SILVANO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.876.784/0001-01, com sede na Rua João Maria Ferreira, n.º 108, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 069/2024 – CONTRATO N.º 030/2025.
OBJETO: "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REESTABELECIMENTO DE QUANTITATIVO E O REAJUSTE DE VALOR, do Contrato Administrativo n.º 030/2025, oriundo do Pregão Presencial n.º 069/2024, cujo objeto contratual a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 75.207,00 (Setenta e cinco mil, duzentos e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 30 de janeiro de 2026 à 30 de janeiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA:23 de janeiro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 26 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:C0E81941

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 05/2026 - DESIGNA DIRETOR DA ESCOLA DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 05/2026

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° Fica designado como DIRETOR da Escola Municipal Rural Santa Luzia, a partir de 28/01/2026, o servidor ocupante do cargo de Professor Sr. Matheus Ochiovi, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrito no CPF nº 102.XXX.XXX-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 26 de Janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:C1D6912C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:151/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:151/2025

O Município de Rio Azul/PR, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Pregão Eletrônico nº 151/2025 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Motivo da Suspensão : **análise de disposições do Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul 26 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D2DF8E82

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMER Nº 01 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

RESOLUÇÃO CMER Nº 01 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do calendário de reuniões ordinárias do CMER - Conselho Municipal de Esporte e Recreação Rio Azul/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO-CMER DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 1.095/2022 considerando a deliberação da plenária realizada na data de 21 de janeiro de 2026 constante na Ata nº 1.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do CMER - Conselho Municipal de Esporte e Recreação do município de Rio Azul/PR.

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL
23/02/2026	segunda-feira	13:30	Ginásio de Esportes Albino Ianoski
30/03/2026	segunda-feira	13:30	Ginásio de Esportes Albino Ianoski
28/04/2026	segunda-feira	13:30	Ginásio de Esportes Albino Ianoski
25/05/2026	segunda-feira	13:30	Ginásio de Esportes Albino Ianoski
22/06/2026	segunda-feira	13:30	Ginásio de Esportes Albino Ianoski
27/07/2026	segunda-feira	13:30	Ginásio de Esportes Albino Ianoski
31/08/2026	segunda-feira	13:30	Ginásio de Esportes Albino Ianoski
28/09/2026	segunda-feira	13:30	Ginásio de Esportes Albino Ianoski
26/10/2026	segunda-feira	13:30	Ginásio de Esportes Albino Ianoski
30/11/2026	segunda-feira	13:30	Ginásio de Esportes Albino Ianoski
14/12/2026	segunda-feira	13:30	Ginásio de Esportes Albino Ianoski

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMER - Conselho Municipal de Esporte e Recreação.

Rio Azul, 21 de janeiro de 2026.
Publique-se.

CRISTIANO FIORI
Presidente do CMER de Rio Azul/PR
Gestão 2025 - 2026

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6F6B6297

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 15/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **KALIANDRA ZEM**, matrícula n° 2120-1, do cargo em comissão de Chefe de Divisão III - Chefe de Divisão de Agendamentos de Consultas e Serviços Hospitalares, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:2968DAD3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 27/2023 de 23 de fevereiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:FFF875A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 24/1997 e considerando a necessidade de reformular/atualizar a composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) no Município de Rio Azul, também considerando o art. 8° da Lei Federal nº 12.608/2012 e art. 7° da Lei Estadual nº 18.519/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Rio Azul, Estado do Paraná, conforme segue:
I – Coordenadora Municipal: **Jozelia Martins Princival Paloschi**;
II – Secretária: **Patrícia Aparecida Sotoski**;
III – Diretor Operacional: **José Ambrosio Zem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:3BD0EDAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ATA N°001/2026

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, situada na Rua Ermírio de Moraes, nº 491. A reunião foi iniciada, em segunda convocação, pela Secretária Executiva, Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz, que agradeceu a presença de todos e apresentou as pautas do dia: **1. Prestação de contas do recurso Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da população idosa – Deliberação nº 019/2023, referente ao exercício anual de 2024, com pagamentos até 31/12/2024; 2. Prestação de contas do recurso Incentivo**

Paraná Viaja Mais 60 – Deliberação nº 024/2023, referente ao exercício anual de 2024, com pagamentos até 31/12/2024; 3. Prestação de contas do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024; 4. Aprovação do calendário de reuniões de 2026; 5. Eleição para escolha de vice-presidente. Dando início às discussões, a palavra foi passada à Gestora, Railda Faria, que apresentou o primeiro ponto de pauta referente à prestação de contas. Foi realizada a análise da execução do recurso relativo ao exercício de 2024, abrangendo todo o período anual. O recurso foi destinado à execução, supervisão e atendimento de 12 (doze) idosos, por meio de ações desenvolvidas ao longo do ano. Dentre as atividades realizadas, destacaram-se dois passeios, sendo um de trem e outro ao Lavandário, ambos ocorridos em 2024. O valor total do recurso disponibilizado foi de R$ 15.000,00, tendo sido executado o montante de R$ 6.644,00, permanecendo saldo remanescente em conta específica. Após análise e discussão, a prestação de contas foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se à segunda prestação de contas, referente ao recurso do Centro-Dia – exercício de 2023. A gestora informou que não houve movimentação do recurso até o momento, permanecendo em conta específica, com saldo aproximado de R$ 56.000,00, aguardando definição para futura execução. Na sequência, foi apresentada a prestação de contas do recurso do Serviço de Convivência, no valor total de R$ 25.000,00, com execução parcial de R$ 7.600,00 e saldo remanescente de R$ 11.794,00. As notas fiscais correspondentes foram apresentadas aos conselheiros presentes, sendo também registrada a intenção de ampliação das ações para atendimento de até 40 usuários. A prestação de contas foi aprovada pelos presentes. As pautas referentes à aprovação do calendário de reuniões de 2026 e à eleição para escolha do vice-presidente foram remarcadas para a próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz, Secretária Executiva do CMDI, lavrei a presente ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Leticia Maria Trein

_____
Débora Menezes da Silva

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Danielle Caroline Costa Renoud

_____
Letícia Santos da Rosa

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Wellington Ary Santos Rodrigues

_____
Salete Pacheco Alves

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA:
Elton Kennedy Vaz Faria

_____
Jennifer F. M. Stochero

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Flávia Tatiana Faria

_____
Marilda Feliz Cardoso

_____

ACARS:
Alexandre Selinski

_____
Alcemir José Portes

_____
COLETIVO DE IDOSOS DE RIO BRANCO DO SUL
Julia Elisa Brunelo

_____
José Ayrton Santos de Oliveira

_____
ACREJA:
Eleide de Jesus de Oliveira

_____
Andre Luis Ramalho de Oliveira

_____
COMUNIDADE FONTE DE MISERICÓRDIA
Carlos A. A. Jerônimo

_____
José Carlos Amora

_____

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:07D27F83

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

"Dispõe sobre aprovação do Prestação de contas do recurso Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da população idosa – Deliberação nº 019/2023, referente ao exercício anual de 2024, com pagamentos até 31/12/2024; Prestação de contas do recurso Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Deliberação nº 024/2023, referente ao exercício anual de 2024, com pagamentos até 31/12/2024; Prestação de contas do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024."

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**, do município de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei n°680 de 29 de junho de 2005, e conforme deliberado na **1ª Reunião Extraordinária** realizada no dia 16 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º APROVAR a Prestação de contas do recurso Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da população idosa – Deliberação nº 019/2023, referente ao exercício anual de 2024;

Art.2º APROVAR totalmente a Prestação de contas do recurso Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Deliberação nº 024/2023, referente ao exercício anual de 2024, com pagamentos até 31/12/2024;

Art.3º APROVAR totalmente a Prestação de contas do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 16 de janeiro de 2026.

DÉBORA MENEZES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:06D69FD8

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3° ADITAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2024

Contrato: 299/2024. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica 010/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar Revitalização da entrada do município de Rio Branco do Sul. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** CONSTRUTORA MESSINA LTDA. **Valor do aditamento:** Permanece Inalterado. **Motivo:** Prorrogação de Prazo por 90 dias. **Prazo de Execução:** 30/10/2025 a 28/01/2026. **Vigência:** 29/02/2026 a 29/05/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Fiscal de Contrato**: Luandra Priscila Sansão. **Data da ratificação:** 26/01/2026.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7D6CAC6A

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa para implantação, licença e uso de software e assistência técnica mensal para integrar e automatizar os principais processos de controle e gestão dos atendimentos realizados pelo CMAE e pelo CMAE – TEA."**, visando integrar tecnologias digitais ao processo pedagógico**,** podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Tabela do Objeto:

LOTE 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Implantação de sistema Argus	1	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00
2	Licença de uso e suporte técnico mensal do sistema	12	R$ 580,00	R$ 6.960,00
TOTAL				11.260,00

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **30/01/2026.**

A Proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul/PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis, ou encaminhados para o e-mail camilasantosn98@gmail.com

O Termo de Referência estará disponível no site oficial do Município (https://riobrancodosul.atende.net), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br) ou por solicitação via e-mail.

Informações adicionais poderão ser obtidas no DECOL, no mesmo endereço, ou pelo telefone **(41) 98881-6632**, no horário comercial.

CAMILA NAIARA SANTOS
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C8725383

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 023/2025

Extrato: Contrato nº 007/2026. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica n.º 023/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a execução de obra de engenharia de muro de contenção da RUA ANTÔNIO ELIAS, da região do Bairro NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Contratado: LDK CONSTRUTORA LTDA. Prazo de Execução:** 02/02/2026 a 03/05/2026. **Prazo de Vigência:** data de assinatura até 01/02/2027. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Cultura. **Fiscal do Contrato:** Edvando Eduardo Gomes da Silva. **Gestor do Contrato:** Diego Guilherme Pontes de Araújo. **Valor Total:** R$ 130.000,00. **Data de Assinatura:** 23/01/2026.

CAMILA NAIARA SANTOS
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CDD644F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 12/2026

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
Edital nº 160, de 18 de dezembro de 2025.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, **no intuito de atender necessidade temporária** e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I - GABARITO PRELIMINAR PARA AMBOS OS CARGOS

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	B
02	B
03	A
04	C
05	A
06	C
07	C
08	A
09	B
10	C
11	D
12	D
13	B
14	A
15	D
16	B
17	C
18	B
19	D
20	A
21	B
22	C
23	B
24	C
25	C

II - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Fica aberto o prazo de interposição de recursos, conforme disposto no item **11. DOS RECURSOS**, do Edital nº 160, de 2025:

11. DOS RECURSOS
11.1 Serão admitidos recursos quando:
11.1.1 indeferimento da inscrição;
11.1.1.2 gabaritos da prova objetiva;
11.1.1.3 resultados da prova de títulos;
11.1.1.4 resultados da prova prática;
11.1.1.5 resultados preliminar da classificação final

O recurso deverá ser interposto exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico < www.rionegro.pr.gov.br>.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos pedidos de recursos, publicará a homologação definitiva do gabarito através de Edital a ser divulgado por meio do endereço eletrônico www.rionegro.pr.gov.br

Rio Negro, 26 de janeiro de 2026.

SAMUEL DE LARA
Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6586801B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 056/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Médico do Trabalho, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 23 de janeiro do corrente, ***Jean Alexandre Correa Vieira,*** matrícula nº 110214-8/1, para o cargo de "Médico do Trabalho", por 10 (dez) horas semanais, nível VII, percebendo mensalmente R$ 4.826,65 (quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:07B20296

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 057/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Técnico em Informática, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 30 de janeiro do corrente, ***Antonio Luiz Crisostomo Przebeovicz,*** matrícula nº 110214-7/1, para o cargo de "Técnico em Informática", por 40 (quarenta) horas semanais, nível III, percebendo mensalmente R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AFF58096

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 058/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de dezembro de 2025 a 17 de janeiro de 2026, para o servidor municipal ***Andreya Domingues da Silva,*** com matrícula de nº 1257-2/1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro 2025.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:02F259DA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 059/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de janeiro de 2026 à 24 de janeiro de 2026, para a servidora municipal ***Francieli Gonçalves da Silva,*** com matrícula nº 1101671/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:58037AD2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 060/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º janeiro a 26 de fevereiro de 2026, para a servidora municipal ***Maria Tereza Fuchs Schafhauser,*** com matrícula de nº 1076-6/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:898CDBE6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 061/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 janeiro a 13 de fevereiro de 2026, para a servidora municipal ***Niqueline Cordova,*** com matrícula de nº 110117-9/3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9362CB09

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 062/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 janeiro a 17 de fevereiro de 2026, para a servidora municipal ***Patrícia Finamori de Souza,*** com matrícula de nº 1918-6/1, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:604500DB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 063/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 janeiro a 11 de fevereiro de 2026, para a servidora municipal ***Tainara Rodrigues de França Radins,*** com matrícula de nº 110133-2/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E8F188C6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 064/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de janeiro à 21 de fevereiro de 2026, para a servidora municipal ***Teonia Gomes Correa,*** com matrícula de nº 1771-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7A51E0D8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 065/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 15 de janeiro a 24 de janeiro de 2026, para a servidora municipal ***Josélia de Fátima Lemes Castilho,*** com matrícula de nº 1996-8/3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:36413250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2026

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: AUTOSHOW SC VEICULOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 72.297.468/0002-81, neste ato representada por FRANCO CARLOS DA SILVA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 103/2025. OBJETO: Aquisição de um veículo Sedan 0 Km.. Vigência: 23/01/2026 até 22/07/2026. Preço: R$ 109.750,00 (cento e nove mil e setecentos e cinquenta reais).
Recursos: 1218 -.13.004.0026.0782.0002.1023
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 23/01/2026.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EE384130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 2/2026

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: J G PEREIRA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 23.711.759/0001-88, neste ato representada por JOÃO GRABOVICZ PEREIRA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 96/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Vigência: 18/02/2026 até 18/02/2027. Preço: R$ 2.030.399,04 (dois milhões, trinta mil, trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos).
Recursos:
13.002.0015.0452.0002.2054.33390398202000000000-938 Fonte 00510
13.002.0015.0452.0002.2054.33390398202000000000-1016 Fonte 00000
13.002.0015.0452.0002.2054.33390398202000000000-1016 Fonte 00000
13.002.0015.0452.0002.2054.33390398202000000000-1017 Fonte 00510
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 26/01/2026.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AAB3A315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 366/2025 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 96/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	12,00	SRV	SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS -	169.199,92	J G PEREIRA LTDA

Rio Negro, 26 de janeiro de 2026 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Pregoeira;

KARINA SAIBOTH –
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2BDF2EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 058/2025 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN,** inscrito no CPF nº **936.249.729-87**, e **CONTRATADA SERVIÇOS AGILIZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Severo de Almeida, nº 732, Barracao, Bom Jesus, na cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **39.800.696/0001-76,** neste ato representada por, **DIOHN DO PRADO,** Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **009.064.629-08**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 058/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 058/2025, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2026. **Dotação:**
Dotações Orçamentárias: 317 – 06.003.12.361.0004.2.022.3.3.90.39.78.01 – Fonte 102 332 – 06.003.12.365.0004.2.090.3.3.90.39.78.01 – Fonte 102 458– 07.001.13.392.0005.2.026.3.3.90.39.78.99 – Fonte 000 637 – 11.001.10.122.0008.2.126.3.3.3.90.39.78.02 – Fonte 303 780 – 11.004.10.301.0008.2.135.3.3.3.90.39.78.02 – Fonte 303 714 – 11.004.10.302.0008.2.130.3.3.3.90.39.78.02 – Fonte 303 738 – 11.004.10.302.0008.2.131.3.3.3.90.39.78.02 – Fonte 000 796 – 11.004.10.302.0008.2.136.3.3.3.90.39.78.02 – Fonte 303 885 - 12.003.0008.0244.0010.2048.3339039.78.99 - Fonte 000 849 - 12.001.0008.0243.0009.6001.3339039.78.99 - Fonte 000 927 - 12.003.0008.0244.0010.2099.3339039.78.99 - Fonte 000
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 23 de janeiro de 2026

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:98F22EAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 091/2025 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN,** inscrito no CPF nº **936.249.729-87**, e **CONTRATADA** L**. CARVALHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Adelar Anastácio De Almeida, nº 173, Iguaçu, na cidade de Araucária - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.279.287/0001-40, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO DE CARVALHO** representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 060.947.649-19, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 091/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº

091/2025, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2026. **Dotação:** Dotações Orçamentárias: 383 - 06.004.0012.0365.0004.2023.333903303 - Fonte: 00103; 420 - 06.004.0012.0365.0004.2110.333903303 - Fonte: 00103; 244 - 06.002.0012.0361.0004.2017.333903303 - Fonte: 00103; 245 - 06.002.0012.0361.0004.2017.333903303 - Fonte: 00104; 395 - 06.004.0012.0362.0004.2046.333903303 - Fonte: 00144. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 26 de janeiro de 2026

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DE00037C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 092/2025 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN,** inscrito no CPF nº **936.249.729-87**, e **CONTRATADA TRANS-GREBOS TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Guadalajara, nº 697, Centro, na cidade de Araucária - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.274.187/0001-11, neste ato representada pelo **Sr. THIAGO ALEIXO GREBOS**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 094.617.239-03, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 092/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 092/2025, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2026. **Dotação:** Dotações Orçamentárias: 441 - 06.004.0012.0365.0004.2113.333903303 - Fonte: 107; 315 - 06.003.0012.0361.0004.2022.333903303 - Fonte: 102; 263 - 06.002.0012.0361.0004.2020.333903303 - Fonte: 144; 395 - 06.004.0012.0362.0004.2046.333903303 - Fonte: 144. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 26 de janeiro de 2026

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:49783165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 137/2025 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87 e a **CONTRATADA: NÓRDICA VEÍCULOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ALFRESO NOBEL, nº 795, CIC, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.997.187/0001-74, neste ato representada por, **NELSON PIZANI NETO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **005.173.109-61**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 137/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 137/2025, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2026. **Dotação: 1211 – 10.002.20.608.0007.2.094.4.4.90.52.52 – Fonte 10271. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 20 de janeiro de 2026

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6AE555A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º 090/2025 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN,** inscrito no CPF nº **936.249.729-87**, e **CONTRATADA CONFIANÇA - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Joao Ferreira Machado, nº 91, São Gerônimo, na cidade de Campo Largo - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 56.969.923/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO JOSE PAULISTA**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 738.545.069-53, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 090/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 090/2025, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2026. **Dotação:** Dotações Orçamentárias: 435 - 06.004.0012.0365.0004.2112.333903303 - Fonte: 00107; 396 - 06.004.0012.0362.0004.2046.333903303 - Fonte: 10147; 257 - 06.002.0012.0361.0004.2019.333903303 - Fonte: 00107; 245 - 06.002.0012.0361.0004.2017.333903303 - Fonte: 00104; 395 - 06.004.0012.0362.0004.2046.333903303 - Fonte: 00144. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 26 de janeiro de 2026

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FDBFC936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 12 AO CONTRATO N.º 028/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON**

LINSINGEN portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Chile, nº 1107, LOJA 02 ANDAR TR COND CLAIRE MARIA ED, PRADO VELHO, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.283.065/0003-03, neste ato representado por seu representante legal Sr. **RONALDO BENKENDORF**, inscrito no CPF/MF sob n.º 751.256.849-5, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 028/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 028/2024, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido alterações orçamentárias. Dotação Orçamentária:

1228 – 11.004.10.301.0008.2.135.3.3.90.37.01 – Fonte 10267;

1229 – 11.004.10.301.0008.2.135.3.3.90.37.01 – Fonte 10268;

1230 – 11.004.10.301.0008.2.135.3.3.90.37.01 – Fonte 10267; CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 26 de janeiro de 2026

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3B3566C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

OBJETO: Inscrição de servidor em capacitação "Excelência em Gestão Pública" nos dias 27 a 30 de janeiro de 2026. INTERESSADO: UNYFLEX – UNYGOV CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA. CNPJ.: 55.930.096/0001-89. JUSTIFICATIVA: Proposta apresentada pela empresa. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 26 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:72BB43B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 174/2026 - CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos **APROVADOS** constantes nesta convocação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, para apresentar-se na Secretaria, conforme Anexo I, para tomar posse do cargo.

Rolândia, 23 de Janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
APROVADOS

Data: 29/01/2026
Horário: 08:00 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação – Rua Soshishi Sasaki, 804 - Parque Industrial Roland

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.155-63	FERNANDA NERI DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.177-37	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5CC00EFF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 041 26 DE JANEIRO DE 2026.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 155.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.01.04.126.0004.2.014	4.4.90.52.00.00.00	3501	R$ 5.000,00
13.03.18.541.0013.2.111	3.3.90.39.00.00.00	3555	R$ 150.000,00
TOTAL			**R$ 155.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3501 e 3555**.

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
04.01	4.4	3501	Janeiro	R$ 5.000,00
13.03	3.3	3555	Janeiro	R$ 150.000,00
TOTAL				**R$ 155.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6958AB74

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – COMESP

OBJETO: CADASTRAMENTO DE ASSOCIAÇÕES CIVIS COM FINALIDADE ESPORTIVA JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLÂNDIA (COMESP).

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES e do CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES (COMESP), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de cadastramento de entidades esportivas, conforme as condições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem por objeto o cadastramento de Associações Civis com finalidade esportiva, sediadas no município de Rolândia, visando a regularização e habilitação junto ao Conselho Municipal de Esportes (COMESP).
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão requerer o cadastramento as Associações Civis (Entidades sem fins lucrativos) que comprovem finalidade esportiva em seu estatuto e estejam regularmente constituídas.
2.2. As entidades que já possuem cadastro efetuado no ano de 2023 (ou anteriores) deverão obrigatoriamente efetuar o recadastramento, submetendo novamente toda a documentação atualizada exigida neste Edital, sob pena de suspensão ou cancelamento de sua habilitação junto ao Conselho.
3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
3.1. Para efetivar o cadastramento, a entidade deverá apresentar, em envelope lacrado, os seguintes documentos obrigatórios:

• I. Ofício da Associação Civil com Finalidade Esportiva, endereçado ao COMESP, solicitando o seu Cadastro como Entidade Credenciada no Conselho;
• II. Ata de Fundação, devidamente registrada em cartório, onde conste a finalidade esportiva da Associação Civil;
• III. Ata da Assembleia que constituiu a atual diretoria em exercício, devidamente registrada em cartório;
• IV. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
• V. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de solicitação do cadastramento (salvo expressa menção de prazo de validade diverso constante da certidão);
• VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão da Dívida Ativa do Estado, emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data de solicitação do cadastramento (salvo expressa menção de prazo de validade diverso constante da certidão);
• VII. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários, expedidos pela Secretaria Municipal de Finanças, emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data de solicitação do cadastramento (salvo expressa menção de prazo de validade diverso constante da certidão);
• VIII. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade;
• IX. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
• X. Declaração de que a associação não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

3.2. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.
3.3. Da Autenticação: Os documentos descritos nos itens referentes às Atas (Inciso II e III deste edital) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por integrante do COMESP, mediante a apresentação do original.
4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esportes (Ginásio de Esportes Emilio Gomes).

• Endereço: Av. Castro Alves, nº 2.116 – Centro – Rolândia/PR.
• Período: De 26 de janeiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2026.
• Horário: Das 9h às 12 e das 14h às 17h.
• Informações: esportes@rolandia.org.br

5. DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO
5.1. A análise da documentação será realizada pelo Conselho Municipal de Esportes (COMESP). 5.2. A relação das entidades com cadastro deferido será publicada no Diário Oficial do Município.

Rolândia, 23 de janeiro de 2026.

ODYR GIORDANI JUNIOR -
Secretário Municipal de Esportes

ANDERSON MORAES LEMES ROSA -
Presidente do COMESP

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:334070E9

SECRETARIA GERAL
ERRATA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PESSOA JURÍDICA 010/2025 PROTOCOLO 29.571/2025

Referente ao Termo de Execução Cultural Pessoa Jurídica 010/2025 Protocolo 29.571/2025 com a Empresa Roger Andrei Candido Ltda, que teve seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 17 de dezembro de 2025, edição 3429.
NA CLÁUSULA SEGUNDA ONDE SE LÊ:
2.2. Serão transferidos à conta do(a) PROPONENTE, no Banco do Brasil, Agência 0349- 2, Conta Corrente nº 36329-4, para recebimento e movimentação.
LEIA-SE:
2.2 Serão transferidos à conta do(a) PROPONENTE, no Banco C6 S.A., Agência 0001, Conta Corrente nº 20594744-, para recebimento e movimentação.

Por ser verdade, firmo a presente.

Rolândia, 23 de janeiro de 2026.

WILSON SOCIO JUNIOR
Secretário Municipal Interino de Cultura e Turismo

ROGER ANDREI CÂNDIDO
Representante Legal do Proponente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D6AECAC8

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 59ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;
Resolve,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS – **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
149	CAROLINE APARECIDA CONGIO
150	ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA ALVES RODRIGUES
151	NATHANY ADRIELLI DOURADO
152	KAREN FERNANDA COSTA PALMA
153	MARIANA SOARES DOS SANTOS
154	FABIANA QUINHONE PORTO
155	ADRIANA APARECIDA DUCATI DOS SANTOS

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS – **CLASSIFICAÇÃO GERAL** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	JULIANA DA SILVA SANTOS
2	MARIA MADALENA PERES SANCHES*
3	VERA LUCIA MELLO GONÇALVES**
4	MIRIAM MARQUES DE CASTRO
5	CRISTINA CASTRO LINS*
6	CRISTIANE PAULA DA CUNHA NOGARINI
7	GIANI CRISTINA MARQUES*
8	ELIEL MELO SILVA
9	MÁRCIA GISELE SEGATEL PACOLA*
10	VANESSA POLVANI*
11	VERA LUCIA BERTOCO*
12	RICARDO ALEXANDRE AMARAL
13	TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA*
14	KARINA LUCIANA DE AFINI
15	EDUARDO APARICIO FERNANDES*
16	MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS

*Candidato já contratado no edital.
** Candidato desclassificado no edital.

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	26/01/2026
HORÁRIO	08:30 às 10:30
LOCAL	Rua Soshishi Sasaki, 804, Parque Industrial Roland

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2024.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
EXAMES MÉDICOS:
1.Comprovante de Vacinas(Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos sequintes documentos necessários:
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:
https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EE06605C

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N. º 01/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e adequação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia às normativas vigentes;

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde na **Reunião Plenária Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2025**,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Regimento Interno atualizado do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia – CMS/Rol**, conforme texto consolidado aprovado pelo Pleno.
Art. 2º O Regimento Interno aprovado por esta Resolução **substitui integralmente** o regimento anteriormente vigente, ficando este **revogado** a partir da publicação desta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Homologado em 05 de janeiro de 2026.

GUILHERME MENDONÇA MELLO TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D3D5B0ED

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no artigo nº 37, parágrafo 1º da CF/88, princípio da publicidade. Considerando o artigo nº 11, inciso II, letra "a" e artigo nº 23, inciso I da Lei Federal nº 13.709/2018. Considerando o artigo nº 37 da Lei Federal 6.437/1977, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a decisão final em Processo Administrativo Sanitário nº 008/2025

Processo Administrativo Sanitário nº 008/2025 Auto de Infração nº.: 35.371
Autuado: Davitta Participações e Serviços de Nefrologia Ltda.
CNPJ/CPF: 23.097.104/0011-33
Data da Autuação: 15/05/2025
Data da Decisão: 10/10/2025
Tipificação da Infração:
Art. 63 Constituem infrações sanitárias as condutas tipificadas abaixo:

I. construir, instalar ou fazer funcionar hospital, posto ou casa de saúde, clínica em geral, casa de repouso, serviço ou unidade de saúde, estabelecimento ou organização afim, que se dedique à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença de órgão sanitário competente, ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes.

Pena - advertência, interdição, cassação da licença sanitária e/ou multa.
XVII. contrariar normas legais com relação ao controle da poluição e contaminação no ar, do solo e da água, bem como da poluição sonora com evidências de prejuízo à saúde pública.

Pena - advertência, pena educativa, interdição e/ou multa.
XXXV. adotar, na área de saneamento básico ou ambiental, procedimento que cause dano à saúde pública.

Pena - advertência, interdição, cassação da licença sanitária e/ou multa.

Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 008/2025, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública as penalidades impostas.
Penalidade Imposta*: Multa 700 FCA - JANEIRO/2026 - R$ 2.684,57* (dois mil, seiscentos e oitenta quatro reais e cinquenta sete centavos)

Rolândia - PR, 26 de janeiro de 2.026

RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde
Matrícula nº 23280/1

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C62E8196

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no artigo nº 37, parágrafo 1º da CF/88, princípio da publicidade. Considerando o artigo nº 11, inciso II, letra "a" e artigo nº 23, inciso I da Lei Federal nº 13.709/2018. Considerando o artigo nº 37 da Lei Federal 6.437/1977, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a decisão final em Processo Administrativo Sanitário nº 001/2025

Processo Administrativo Sanitário nº 001/2025 Auto de Infração nº.: 35.056
Autuado: Unidade Social Nossa Senhora Aparecida.
CNPJ/CPF: 75.341.560/0001-09
Data da Autuação: 20/01/2025
Data da Decisão: 21/10/2025
Tipificação da Infração:
Lei Estadual nº 13331/01:
Art. 63 Constituem infrações sanitárias as condutas tipificadas abaixo:
XI. importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produto sujeito ao controle sanitário que esteja deteriorado, alterado, adulterado, fraudado, avariado, falsificado, com o prazo de validade expirado, ou apor-lhe nova data de validade.

Pena - advertência, interdição, cassação da licença sanitária e/ou multa.

XIII. expor à venda, manter em depósito ou transportar produto sujeito ao controle sanitário, que exija cuidados especiais de conservação, sem a observância das cautelas e das condições necessárias a sua preservação

Pena - advertência, apreensão ou inutilização do produto, interdição, cancelamento do registro, cassação da licença sanitária e/ou multa.

Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 001/2025, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública as penalidades impostas.
Penalidades Impostas*:*
Multa: 550 FCA - R$ 2.029,72 (dois mil, vinte nove reais e setenta dois centavos).
Educativa: capacitação da equipe responsável pela manipulação e armazenamento de alimentos.

Rolândia - PR, 26 de janeiro de 2.026

ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Saúde de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9C8B97DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2023

5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2023

Referente à concorrência Nº 010/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA C. A.

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX-XX SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e a empresa **C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 02.293.865/0001-19, localizada na Rodovia Celso Fumio Makita, 2100 Parque Industrial CEP 86.870-000na cidade de IVAIPORÃ -PR**,** e-mail: **Ca-construtora@hotmail.com,** fone (43) 99914.7823, (43) 3472.9566 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. **SIDNEY BOTELHO** portador da cédula de identidade R.G. Nº 10.XXX-XXX-X SSP/PR CPF nº 327.XXX.XXX-XX, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e da vigéssima primeira, da execução e da vigência, prorrogando o prazo por mais **90** (noventa) dias, com início em **08/02/2026** e término em **09/05/2026** para execução, e o prazo de vigência será de **180** (cento e oitenta) dias após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de janeiro de 2026.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ **JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**	_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio
_____ **RODRIGO EMANUEL RODRIGUES**	----------
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8C0B5F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PMR. PROCESSO Nº 008/2026.

Objeto: Registro de preços para registro de preços para a eventual e futura aquisição de Livros Didático-Literários, de Literatura Nacional e Estrangeira, Técnicos e de Referência, em diversas áreas do conhecimento, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Educação, Cultura – Biblioteca Pública, Saúde, Assistência Social do Município de Rolândia e o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Considerando a interposição de duas impugnações ao certame e a necessidade de análise das matérias suscitadas, conforme solicitado em parecer jurídico, fica o processo SUSPENSO até a conclusão da respectiva avaliação.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 26 de janeiro de 2026.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3F5AAD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 10/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2026
CREDENCIAMENTO

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade n.º 047/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: MAISSEG CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.917.612/0001-37, estabelecida na Avenida Arthur Thomas, n.º 1.528, centro, CEP 86065-000, na cidade de LONDRINA - PR.

OBJETO: "Credenciamento de empresas da área da saúde (pessoas jurídicas), para prestação de serviços de perícia médica, sob demanda, produzida por médico especialista e/ou junta médica, para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Rolândia, em conformidade com as normativas da medicina ocupacional."

DESCRIÇÃO:
Item 1 - Perícia médica composta por 01 (um) médico - (atestado 15 dias);
Item 2 - Perícia por junta médica composta por 02 (dois) médicos;
Item 8 - Perícia por psicólogo;
Item 9 - Laudo pericial de análise de enquadramento de exposição a agentes nocivos.

VALORES:
Item 1 - R$ 158,74 / unidade
Item 2 - R$ 319,60 / unidade
Item 8 - R$ 155,12 / unidade
Item 9 - R$ 222,48 / unidade

VALOR TOTAL: R$ 321.204,60 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:59092C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão final exarada no Protocolo nº 725/2026, que, por razões de interesse público e ilegalidade material, indeferiu o pedido de reconsideração da interessada e manteve o cancelamento das Atas de Registro de Preços dele decorrentes;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam CANCELADAS as Atas de Registro de Preços nº 070/2025 e nº 257/2025, oriundas do Pregão Eletrônico nº 131/2024, firmadas com a empresa RIGO & RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ nº 11.063.454/0001-28.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rolândia/PR, 26 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:56B327AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO 03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 03/2026**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares, para realização de atendimentos diários nos consultórios da Secretária Municipal de Saúde de Salgado Filho – PR, conforme condições e exigências estabelecidas, pautado na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 100/2025

Data de entrega dos envelopes: 12/02/2026 às 08:29 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 12/02/2026 às 08:30 horas no COMPRASGOV.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 26 de janeiro de 2026

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:37C57A44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL --- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025,

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O Prefeito Municipal em Exercício **Nilmar Francisco Rech**, do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **RETIFICAÇÃO** do edital referente ao **Pregão Eletrônico nº 47/2025**, cujo objeto é a **Aquisição de itens para uso exclusivo de pessoas que possuem deficiência, conforme prevê a Deliberação nº 009/2024 do COEDE/PR**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Cadastramento de Propostas:
Até 08h29min do dia **20 de janeiro de 2026**.
Abertura das Propostas:
Às 08h30min do dia **20 de janeiro de 2026**.

LEIA-SE:

Cadastramento de Propostas:
Até 08h29min do dia **19 de fevereiro de 2026**.
Abertura das Propostas:
Às 08h30min do dia **19 de fevereiro de 2026**.

Comunica-se, ainda, que o Item 17 – Mesa Interativa Touch, com dimensões de 43 (quarenta e três) polegadas, passou por alteração na pesquisa de preços, razão pela qual houve a atualização do valor máximo estimado por item, que passou de R$ 12.853,82 (doze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) para R$ 14.221,56 (quatorze mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

Ressalta-se que a presente retificação não altera o objeto da licitação, tampouco os critérios de julgamento ou demais condições editalícias, limitando-se exclusivamente à remarcação das datas do certame e à atualização da pesquisa de preços e do valor máximo do item acima mencionado, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do edital e de seus anexos.

A presente retificação passa a integrar o edital para todos os fins de direito, devendo ser amplamente divulgada pelos mesmos meios em que se deu a publicação original.

Salgado Filho/PR, **22 de janeiro de 2026**.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:119A6B6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 08, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

D E C R E T O Nº 08, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Declara Estável Servidora Pública Municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr,

D E C R E T A:

Art. 1º Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável o Servidor público que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência à Elevar	Matrícula
Edelaine Aparecida Haimann Deparis	Monitor de Creche	AC-01	AC-02	1516

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7ED0E34C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

D E C R E T O Nº 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Declara Estável Servidora Pública Municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais";

Considerando a Lei Municipal de nº 01/2018 de 22 de janeiro de 2018, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora pública que abaixo especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível Referência Atual	Nível Referência à Elevar	Matrícula
Edna Gnoatto Sustisso Hann	Professora	C-01	C-02	1513

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:54E4B4EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 34 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 34 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Concede Licença Gala a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 103, Inciso 1º da Lei Municipal Nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de Casamento apresentado;

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER Licença Gala, pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, conforme dispõe o Art. 103, Inciso 1º da Lei Municipal Nº 34 de 20 de junho de 2018, à partir de 26 de janeiro de 2026, para a Servidora Pública Municipal **LUCIANE CERATI BORGES (1719),** ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:D4F50A94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 35, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 35, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga por mais 01 (um) ano a Gratificação Especial por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2022 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Artigo 1º- PRORROGAR, por mais 01 ano, a contar de 01 de fevereiro de 2026, a Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, GTIDE, concedida pela Portaria nº 85, de 12 de fevereiro de 2025 ao servidor Público Municipal **EDSON TIAGO LIMA (1616),** ocupante do cargo efetivo de motorista, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:D6FAE6DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 36, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 36, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **LICIANE ROSA DAPPER (1308),** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, à partir do dia 04 de fevereiro de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2023 a 31.10.2024.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:28799BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1O

DECRETO Nº 10, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Cria a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Salgado Filho/PR, regulamenta suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Salgado Filho, com a finalidade de realizar avaliações técnicas para subsidiar procedimentos de alienação, aquisição, cessão, doação, permuta, recebimento, baixa patrimonial e outros atos administrativos relacionados ao patrimônio municipal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Eduardo Bernardi Alves	1653	Presidente
Julio Cesar Nesi	948	Membro
Juciane Dalle Laste	883	Membro

§1º Os membros desempenharão suas funções na Comissão sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, sendo estas atividades consideradas de relevante interesse público.

§2º Em caso de impedimento, afastamento legal ou férias de qualquer membro, a Comissão poderá solicitar a designação de servidor suplente, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente:

I – Realizar vistorias e avaliações técnicas em bens móveis e imóveis de propriedade ou interesse do Município;

II – Emitir os correspondentes laudos, pareceres ou termos decorrentes das vistorias e avaliações realizadas;

III – Classificar os bens móveis quanto ao seu estado de conservação, conforme a legislação vigente, podendo qualificá-los como ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis, antieconômicos ou inservíveis;

IV – Subsidiar processos administrativos relacionados à baixa patrimonial, doação, alienação, aquisição, cessão, permuta ou concessão de uso de bens públicos;

V – Requisitar informações e documentos necessários aos órgãos da Administração Municipal para fundamentar suas análises;

VI – Sugerir, de forma motivada, a contratação de profissional técnico habilitado sempre que a complexidade ou especificidade da avaliação assim exigir.

Art. 4º Na avaliação dos bens móveis, a Comissão poderá considerar, conforme o caso, aspectos como o valor de aquisição, tempo de uso, estado de conservação, viabilidade de recuperação, pesquisa de mercado e outros critérios pertinentes à sua natureza e finalidade.

Art. 5º Na avaliação de bens imóveis, a Comissão poderá levar em conta elementos como valor de mercado, localização, dimensões, benfeitorias, estado de conservação, zoneamento e demais características relevantes, inclusive com base em normas técnicas, quando necessário.

Art. 6º A Comissão se reunirá sempre que convocada por seu Presidente ou por requisição da autoridade competente.

Art. 7º As decisões serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de desempate.

Art. 8º A eventual discordância de qualquer membro será registrada em manifestação fundamentada apartada, a ser anexada ao laudo final.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto nº 51, de 05 de abril de 2024, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 26 de janeiro de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moacir Roberto Heimann
Código Identificador:B2D4FB07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº. 001/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar-se, **DISPENSA ELETRÔNICA** para Contratação de empresa para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: **Menor Preço Por Lote de Itens (GRUPO I)**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Período para entrega de proposta: 27/01/2026 até 06/02/2026 às 07:59
Data de abertura da sessão pública para recebimento dos lances: 06/02/2026 das 08:00 às 14:00
Local/Link: https://www.gov.br/compras
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ **R**$ 4.511,82 (quatro mil, quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos).
ID contratação no PNCP: 00921263000133-1-000001/2026

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Aviso de Contratação e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo Portal da Transparência da Câmara de Salto do Lontra, site www.camarasaltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras a partir do dia 27 de janeiro de 2026. No horário comercial, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaocm@hotmail.com.

Salto do Lontra - PR, 26 de janeiro de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Fabiana Simoes Pires
Código Identificador:30F41358

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº. 002/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar-se, **DISPENSA ELETRÔNICA** para Contratação de empresa para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: **Menor Preço Por Lote de Itens (GRUPO I)**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Período para entrega de proposta: 27/01/2026 até 09/02/2026 às 07:59
Data de abertura da sessão pública para recebimento dos lances: 09/02/2026 das 08:00 às 14:00
Local/Link: https://www.gov.br/compras
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 8.206,84** (oito mil, duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).
ID contratação no PNCP: 00921263000133-1-000002/2026
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Aviso de Contratação e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo Portal da Transparência da Câmara de Salto do Lontra, site www.camarasaltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras a partir do dia 27 de janeiro de 2026. No horário comercial, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaocm@hotmail.com.
Salto do Lontra - PR, 26 de janeiro de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Fabiana Simoes Pires
Código Identificador:5182CD6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 01/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE 58/2025

O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 688/2024 de 17 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços assistências em saúde, visando à prestação dos serviços de enfermagem, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses. O presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Elaine Gonçalves Secretária municipal de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados em, especial e conforme o item 11.5 do edital "A distribuição dos serviços/fornecimento será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e levará em consideração" para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal para Adjudicação e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Segue a relação de credenciados abaixo listados:

Nº	EMPRESA HABILITADA	CNPJ Nº.
01	CPP SERVIÇOS EM ENFERMAGEM LTDA	52.186.096/0001-28
02	BARBOSA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	53.975.513/0001-84
03	INLIFE SAUDE LTDA	38.542.520/0001-07
04	GENESIS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	53.118.982/0001-87
05	AUKALIAM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	44.196.523/0001-77
06	G & C SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	54.066.553/0001-76
08	ACACIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	52.141.650/0001-50
10	D & G SERVIÇO DE ENFERMAGEM LTDA	52.380.985/0001-21
11	ADS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	60.211.504/0001-82
12	CONECT SAUDE LTDA	07.883.736/0001-02
13	A. J. PIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	64.057.991/0001-21
15	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	33.458.003/0001-22
16	K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE LTDA	35.157.507/0001-38
17	CUIDADO E SAÚDE LTDA	56.090.719/0001-15
18	SELECTUS ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM LTDA	45.290.207/0001-86
19	ASDK CLINICA DE SAUDE INTEGRADA	53.533.198/0001-35
20	SALVI CUIDADO E SAÚDE LTDA	56.208.583/0001-03
21	ÚNICA SERVIÇOS DE SAÚDE	51.408.765/0001-04
22	ÚRSULA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA LTDA	36.999.251/0001-79
23	ARDO SAÚDE INTEGRADA LTDA	55.257.267/0001-50

Nº	EMPRESA INABILITADA	CNPJ Nº.
07	FURCATA SERVIÇOSS TERCEIRIZADOS LTDA	59.506.661/0001-36
09	EVS SERVIÇOS EM SAÚDE	51.994.224/0001-05
14	PAINI E DE MORAIS VIGANO LTDA	49.928.350/0001-01

Salto do Lontra, Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

FABIANO ROMANI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8E900DAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda da secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	CELITO DA SILVA CARVALHO LTDA
CNPJ:	42.268.374/0001-32
VALOR:	165.688,00
VIGÊNCIA:	26/01/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:42AEAEB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2025

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de ARLA-32 (agente redutor líquido de nox para motores á diesel) para manutenção e reposição nos veículos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
CONTRATADO:	GEMEOS SERVICOS GERAIS LTDA
CNPJ:	34.661.978/0001-16
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:	114,06
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D2F4AD7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2025

OBJETO:	Contratação de Empresa para Implantação de Sistema de Irrigação no Campo Esportivo Sebastião Maria, com recursos próprios do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	IRRIGAPAR SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ:	11.291.056/0001-69
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:	R$ 2.100,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda Feira, 26 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:98C3147A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda da secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	ADEMIR FOGASSA ALVES
CNPJ:	58.240.960/0001-09
VALOR:	160.540,00
VIGÊNCIA:	26/01/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FF09742B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda da secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	WESTARB TRANSPORTES LTDA
CNPJ:	58.671.226/0001-02
VALOR:	150.192,00
VIGÊNCIA:	26/01/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:61580D86

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1277-2026

DECRETO Nº. 1277, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeia à Diretora e concede gratificação de função de 10% (dez por cento) à professora municipal abaixo especificadas, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Nomeada a Diretora e concede gratificação de função 10% (dez por cento) a professora municipal, abaixo especificada:

Nome	Cargo	Escola
Zenaide da Silva Carvalho	Professora 20 hrs	Diretora- Escola Rural Municipal Padre Diogo Feijó
Zenaide da Silva Carvalho	Professora 20 hrs	Diretora- Escola Rural Municipal Irma Meurer Fasolin

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 26 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:5BF0239A

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1278/2026

DECRETO Nº 1278, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Exonera a pedido a Servidora Municipal RITIELA BERGAMASCHI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 26/01/2026 a servidora municipal Sra. **RITIELA BERGAMASCHI**, brasileira, portadora da matrícula 16365/1, admitida em 08/08/2025, ocupante do cargo de Pedagogo 40hs.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:208E9FE1

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1279/2026

DECRETO Nº 1279, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Declara vacância do cargo de Pedagogo 40hs, ocupado pela servidora municipal RITIELA BERGAMASCHI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Pedagogo 40hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **RITIELA BERGAMASCHI**, brasileira, portadora da Matrícula 16365/1 admitida em 08/08/2025, conforme decreto de exoneração nº 1278 de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:D8FB6627

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 015/2026

PORTARIA N° 015, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: - Concede Férias Regulares a Servidora Municipal MAIARA DA SILVA CARVALHO abaixo especificado e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regular a partir de 14 de janeiro de 2026, a servidora municipal **MAIARA DA SILVA CARVALHO**, brasileira, portadora da matrícula 14753/1, admitida em 12/06/2024, período aquisitivo 2025/2026, ocupante do cargo de Professor 20h, do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 26 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:6833593E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 4/2026
Processo: 16/2026
Objeto: Registros de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de copa e cozinha e materiais de limpeza remanescentes dos pregões 27/2025 e 33/2025.
Valor estimado: 150.076,69 (Cento e Cinqüenta Mil e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 23/02/2026
Período de abertura e julgamento das propostas: 23/02/2026 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 23/02/2026
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR.,23/01/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:745C026C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

O Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, através da Secretaria de Obras, **CONVOCA** os candidatos regularmente inscritos no chamamento público destinado a contratação de profissionais da área de construção civil (PEDREIRO), para a realização da prova prática que ocorrerá no dia **06 de fevereiro de 2026, às 08h00**, nas dependências do Ginásio Zicão, localizado na Rua Romão dos Santos Junior, S/N, Santa Amélia – PR.

Santa Amélia-PR, 26 de janeiro de 2025
,

JOÃO VITOR ROCHA BARBOSA
Secretário de Obras, Viação e Serviços Públicos
Portaria 008/2025

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:03C51D4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.990.234/0001-59, no Sem licitação nº 01/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE PIPA 10.000 LITROS MERCEDESBENZ
VALOR CONTRATADO: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
DATA DO CONTRATO: 12/01/2026
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:DE35E3CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10/2026

"PRORROGA A VIGÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 05/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

RESOLVE

Art. 1° PRORROGAR a vigência do Processo Administrativo Disciplinar n° 05/2025,por 30 (trinta) dias a contar do vencimento do prazo dia 24 de janeiro de 2026, em observância ao requerimento da Comissão Processante, Art. 148 da Lei Municipal n° 1.108/2005 e Súmula 592 do STJ.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 26 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:872E5AE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Resolução nº 03/2026 – CMDCA, de 26/01/2026, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Santa Amélia – Paraná.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR**, **ADELINE VIANA DA SILVA,** brasileira, CPF nº 063.545.549-86, a partir do dia 22 de janeiro de 2026, no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR DO MENOR.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0CE18390

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Teste Seletivo nº 001/2025

Edital de convocação de classificados/aprovados no Teste Seletivo Municipal n. 001/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 27 de janeiro de 2026, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento.

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pela Cartório Eleitoral (para os maiores de 18 anos);
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino) .
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio (para maiores de 18 anos);
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).
Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: PROFESSOR	**CPF**
Rayssa Versori Pagliaci	140.429.449-07
Gabriele Cristina Rita	141.709.699-36
Maria de Lurdes da Silva	038.623.269-50
Loreine Evellin Martins de Lima	095.065.479-55
Camilly Maria dos Santos	800.840.239-37
Maria Eduarda Moreira	137.459.419-93
Ana Julia Moraes Gomes de Andrade	135.447.669-73
CARGO: PROFESSOR - AFRODESCENDENTE	**CPF**
Giovana Beatriz Valério	123.905.179-43
CARGO: ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	**CPF**
Camila Rangel Gonçalves	165.389.459-88
Keila Fernanda de Moraes Bussula	128.183.909-40
Beatriz Dias Batista	139.813.629-85
Ana Julia Silva de Moraes	115.068.369-41
CARGO: ADMINISTRATIVO – NIVEL MÉDIO	**CPF**
João Guilherme Tamais Pereira	800.838.189-28
Adilson Eduardo Tostes Camargo	105.627.449-24
Rafael da Silva Pulcinelli	141.944.849-83

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6ABE5BAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	Luiz Walter Brasilino	Motorista	27/01/2026	R$ 140,00

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de Janeiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:463BC218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de saúde

Nome	Destino	Veículo	Valor	Data
Luiz Walter Brasilino	CORNELIO	BBZ9571	45,00	27/01/2026
Douglas Ricardo Vasconcelo	CURITIVA	RHP0B84	140,00	27/01/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de Janeiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:0510EB7B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 003/2026

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA – PR
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Santa Amélia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.360/2015, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), nas Resoluções nº 170/2014 e nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e na Resolução nº 05/2023 do CMDCA de Santa Amélia,
Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar Suplementar para cobertura de férias no Município de Santa Amélia.
CONSIDERANDO a realização do Processo de Eleição Suplementar para escolha de Conselheiro Tutelar Suplementar, ocorrido em 14 de dezembro de 2025, no Município de Santa Amélia;
CONSIDERANDO o resultado oficial do referido processo eleitoral, devidamente homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar durante o período de férias de Conselheiro(a) Tutelar titular;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Adeline Viana da Silva para exercer a função de Conselheira Tutelar Suplementar, exclusivamente para cobertura de férias de Conselheiro(a) Tutelar titular, conforme necessidade da Administração e deliberação do CMDCA.
Art. 2º A atuação da Conselheira Tutelar Suplementar ocorrerá somente durante o período de afastamento por férias, fazendo jus à remuneração proporcional e demais direitos previstos em lei, enquanto perdurar a substituição.
Art. 3º Durante o exercício da função a Conselheira Tutelar Suplementar deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, bem como observar as normas estabelecidas pelo CONANDA e pelo CMDCA de Santa Amélia.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Amélia/PR, 26 de janeiro de 2026.

MARIA EDUARDA PORCINELLI
Presidente do CMDCA
Decreto 155/2025

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B40B7A2F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2024, REFERENTE A CONCORRÊN-CIA ELETRÔNICA Nº 03/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA VALLE CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Alcides Prudente Pavan, 130, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.746/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito em Exercício ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.650.151-4 SSP-PR e do CPF sob nº 360.754.509-04.

CONTRATADA: **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA,** com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41210875023, inscrita no CNPJ sob nº 47.147.314/0001-85, com sede na Rua Euclides Monteiro, número 901, Centro, Município de Ibaiti, estado do Paraná, CEP: 84.900-000, neste ato representa pelo sócio CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Euclides Monteiro, nº 901, Centro, Ibaiti-PR, CEP: 84.900-000, portador da cédula de identidade sob nº 90468226-0 SSP/PR e do CPF nº 055.174.029-92.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de realização de **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 16.576,79 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TÉCNICOS,** observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência da obra objeto do contrato em epígrafe, anexo ao processo licitatório.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo de execução do contrato em epígrafe fica prorrogado até dia 01 de abril de 2026 e a vigência até dia 31 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 01 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

_____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:1FAE5A67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
COMPRA DIRETA N. 01/2026

Compra Direta n. 01/2026 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à Aquisição de fornecimento de concreto usinado 35 mpa, perfazendo um valor total de R$5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei 14.133/2021**,** com base solicitação de demanda n. 01/2026, em favor da empresa **I G COSTA PEIXOTO COMERCIAL, CNPJ:45.182.609/0001-67,** nos termos do art. 95, §2º e art. 72, parágrafo único, todos da Lei da Lei 14.133/2021.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:51D59A4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 02/2026

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 02/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N. 02/2026** para a contratação de empresa ou pessoa física para **AQUISIÇÃO DE BOMBA DE GERAÇÃO DE CLORO E FLÚOR,** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa:

Limite para envio de Propostas de Preços:	**Data: 04/02/2026**	**Horário: 08:30h**
Abertura das Propostas e Disputa:	**Data: 04/02/2026**	**Horário: 08:31h**
Local para abertura das propostas:	**Prefeitura Municipal, Rua Jerônimo F. Martins, n. 514, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão-PR**	
Local de realização do certame:	**Prefeitura Municipal, Rua Jerônimo F. Martins, n. 514, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão-PR** ou	
Critério de Julgamento:	**Menor Preço Por ITEM**	
Valor máximo:	**R$ 55.702,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e dois reais).**	

******** Edital e anexos podem ser consultados no site oficial do Município.

MARCOS VINÍCIUS DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:5E60928A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0008/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0008/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ SICREDI RIO PARANÁ,** inscrita no CNPJ de n.º 81.206.039/0014-86, sito na Av. Paulo Libânio, 699, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;
OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários referentes ao recolhimento de tributos municipais, por meio de ficha de compensação bancária (boleto), para recebimento de débitos municipais relacionados a IPTU, ISS, ITBI e demais taxas municipais, com código FEBRABAN, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.
VALOR ESTIMADO: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: Entrega deverá ser imediatamente após a assinatura do contrato.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 053/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:8D80E442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI_896_2026_ALTERA_A_LEI _83_2006_ALTERA_VENCIMENTO_EMPREGO_PÚBLICO

LEI N° 896/2026

Dispõe sobre a alteração dos vencimentos base de empregos públicos criados pela Lei Municipal nº 083, de 19 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR, APROVOU,** e eu, **WILLIAN CEZAR VIEGA,** Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam alterados os vencimentos base dos seguintes empregos públicos, criados pela Lei Municipal nº 083, de 19 de dezembro de 2006:
I – **ASSISTENTE SOCIAL,** de R$ 3.625,03 (três mil, seiscentos e vinte cinco reais e três centavos) para R$ 3.775,03 (três mil, setecentos e setenta e cinco reais e três centavos);
II – **ENFERMEIRO,** de R$ 4.379,74 (quatro mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) para R$ 4.529,74 (quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos);
Art. 2º A alteração dos vencimentos base de que trata esta Lei já contempla a recomposição salarial dos vencimentos básicos, nos termos da Lei Municipal nº 889, de 2026.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 de janeiro de 2026

WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:B95FE4BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI_897_2026_ALTERA_603_2022_PLANTÃO

LEI N° 897/2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 603, de 15 de junho de 2022, que institui o regime de plantão de motoristas lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR, APROVOU,** e eu, **WILLIAN CEZAR VIEGA,** Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - O § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 603, de 15 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)
§ 2º Os plantões poderão ser, a critério da Administração, nos seguintes dias e horários:
I – aos sábados, domingos, feriados e recessos, plantões de 12 (doze) horas;
II – aos sábados, domingos, feriados e recessos, plantões de 24 (vinte e quatro) horas;
III – aos sábados, domingos, feriados e recessos, plantões de 48 (quarenta e oito) horas."
Art. 2º - O art. 5º da Lei Municipal nº 603, de 15 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Fica criado o Adicional Diário de Plantão (ADP), nos seguintes valores:
I – para plantões de 12 (doze) horas, o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), por período de plantão;
II – para plantões de 24 (vinte e quatro) horas, o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), por período de plantão;
III – para plantões de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R$ 343,03 (trezentos e quarenta e três reais e três centavos), por período de plantão."
Art. 3º Art. 3º A alteração dos valores do Adicional Diário de Plantão (ADP), de que trata esta Lei, já contempla a recomposição inflacionária concedida pela Lei Municipal nº 890, de 2026.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 de janeiro de 2026

WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:3FFB284A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI_898_2026_VENCIMENTO_MAGISTÉRIO

LEI N° 898/2026

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR, APROVOU,** e eu, **WILLIAN CEZAR VIEGA,** Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica concedido o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no percentual de **5,40% (cinco vírgula quarenta por cento)**.
§ 1º O índice de reajuste de que trata esta Lei observa o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como a norma federal vigente que estabelece a atualização anual do piso nacional do magistério.
§ 2º O reajuste previsto no caput deste artigo incide sobre os valores iniciais dos níveis e referências da tabela de vencimentos do quadro dos profissionais do magistério, prevista no art. 75 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2012.
Art. 2º Aplicado o índice de reajuste de que trata o art. 1º desta Lei, o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica passa a ser fixado nos seguintes valores:
I – R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), para jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
II – R$ 2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para jornada de 20 (vinte) horas semanais**.**
Art. 3º O reajuste de que trata esta Lei aplica-se aos profissionais ativos do magistério ocupantes dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil.
Art. 4º O reajuste previsto nesta Lei abrange a reposição salarial, para fins de Revisão Geral Anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, bem como a adequação ao piso salarial nacional do magistério.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 26 de janeiro de 2026

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:0F9143F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI_899_2026_CONVÊNIO_PARANÁ_SAÚDE_2026

LEI N° 899/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR, APROVOU,** e eu, **WILLIAN CEZAR VIEGA,** Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, com a finalidade de operacionalizar as ações de assistência farmacêutica, mediante a aquisição de medicamentos essenciais destinados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º O convênio de que trata o art. 1º desta Lei terá o valor anual de até R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento geral do Município, especialmente as seguintes, sem prejuízo de outras que venham a ser consignadas:
07.001.10.301.0030.2113 – Manutenção de Convênio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde;
3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo;
1001 – Manutenção Ordinários Livres – Exercício Corrente;
1039 – Saúde – Recursos Vinculados (EC nº 29/2000 – mínimo de 15%).
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:9A8DBC18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026–PMSF
Inexigibilidade nº 07/2026-PMSF
Processo Administrativo nº 220/2025

I. OBJETO: O presente CREDENCIAMENTO tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ – PARANÁ**, observadas as disposições legais aplicáveis e conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: conforme especificado no item 3.2 do Edital.

Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, em horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé - licitações: www.santafe.pr.gov.br

Santa Fé, 26 de janeiro de 2026.

MAYKON RAFFAEL CORCETTE DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:C3550CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº020/2026

Dispõe sobre nomeação de Diretora e Coordenadoras, dos Centros de Educação Infantil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme o requerido através do Memorando da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e gratificações conforme art. 53 e 54, da Lei Municipal nº 1618/11,

DECRETA
Art. 1º - Nomear para o Cargo de Coordenadora Pedagógica da Secretaria de Educação, a servidora abaixo, mediante pagamento de gratificação 40%(quarenta) por cento, a partir do dia 20 de janeiro de 2026.
I - LOURDES MENDES ARANTES LEMOS – Professora de Educação Infantil- 40h.

Art. 2º - Nomear para o Cargo de Diretora do CMEI Professora Ivone Malavazi a servidora abaixo mediante gratificação de 50%(cinquenta) por cento, a partir do dia 20 de janeiro de 2026.
I - EDILAINE LEBERATO FIOROTTO – Professora De Educação Infantil-40h.

Art. 3º - Nomear para o Cargo de Coordenadora do CMEI – Marly Batista de Azevedo Silva, a servidora abaixo mediante gratificação de 40%(quarenta) por cento, a partir do dia 23 de janeiro de 2026.
I – ANGELA PERON ZACHARIAS – Educadora Infantil – Cargo em Extinção – 40h.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 26 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:1335B669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº021/2026

Dispõe sobre alteração de função de Coordenador Pedagógico da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme o requerido através do Memorando da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,

DECRETA
Art. 1º - Fica alterada a função do Servidor abaixo devendo o mesmo ficar a disposição das equipes pedagógicas da Rede Municipal de ensino, no seu cargo efetivo de Professor – 20h, prestando apoio técnico, mediante gratificação de 20(vinte) por cento, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.
I – CLEITON RODRIGO DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 26 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:9A81F519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº323/2025, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº001/2025 – para contratação temporária.

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, para comparecer na Prefeitura de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, dias **15 e 16 de Janeiro de 2026**, a fim de se submeter ao processo de admissão, munidos de cópia dos seguintes documentos;

I- Registro Geral – RG
II- Certificado de reservista, quando couber.
III- Título de Eleitor.
IV- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V- Cadastro de Pessoa Física
VI- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
VII- Registro no órgão de classe, quando couber.
VIII- Certidão de Nascimento ou Casamento.
IX- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
X- Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
XI- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
XII- Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
XIII- Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;

a-Urina;
b-Hemograma completo;
c-Glicemia;
d-Raio X Torax, PA e Perfil: (para merendeira)
e- avaliação cardiológica; (motoristas)
f-audiometria (operador de máquinas)
g- eletro cardiograma (operador de maquinas)

XIV- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XV- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XVI- Carteira de Trabalho;
XVII- Comprovante de Residência atualizado;

Para efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.
A aprovação nos exames médicos é de caráter **eliminatório**, considerando-se aprovados os candidatos tidos como **aptos.**

***O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.**

CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILVIA APARECIDA TEIXEIRA	19

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 14 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:ABAC10BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: CONSTRUTORA ATUAL LTDA.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação do prédio do terminal rodoviário municipal de Santa Fé – PR, abrangendo a criação de novas salas administrativas mediante a instalação de divisórias em estrutura de chapas de gesso acartonado (drywall), contemplando etapas de montagem, acabamento, pintura e demais intervenções necessárias, conforme projeto e demais especificações técnicas constante no Termo de Referência em anexo.
VALOR TOTAL: R$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais).
DATA DA DISPENSA: 26 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - PMSF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: CONSTRUTORA ATUAL LTDA.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação do prédio do terminal rodoviário municipal de Santa Fé – PR, abrangendo a criação de novas salas administrativas mediante a instalação de divisórias em estrutura de chapas de gesso acartonado (drywall), contemplando etapas de montagem, acabamento, pintura e demais intervenções necessárias, conforme projeto e demais especificações técnicas constante no Termo de Referência em anexo.
VALOR TOTAL: R$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais).
DATA DA DISPENSA: 26 de janeiro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:2807B4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003/2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, e os protocolados sob nºs. 186, 190, 195, 196, 204, 214, 234, 235, 244, 247, 248, 251/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias as abaixo, em seus respectivos cargos e períodos aquisitivos. Conforme determina o Art. 104, da Lei Complementar nº 003/2011.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	INICIO E TÉRMINO
Flávio Aparecido Mesquita	Ag. Of. Administrativo	03/12/23 a 02/12/24	02/02/26 a 03/03/26
Roberta Inácio Ribeiro	Prof. Educação Física	03/02/25 a 02/02/26	23/12/25 a 21/01/26

Art. 2º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos Servidores abaixo, em seus respectivos cargos e períodos aquisitivos. Conforme determina o Art. 104, da Lei Complementar nº 003/2011.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	INICIO E TÉRMINO
Jaqueline Brizoto Carafiz	Fonoaudióloga	30/05/24 a 29/05/25	20/01/26 a 03/02/26
Sonia Aparecida Molinari	Assis. Administrativo	12/06/24 a 11/06/25	02/02/26 a 16/02/26
Mauro Ferreira dos Santos	Med. Veterinário	18/05/24 a 17/0525	19/01/26 a 02/02/26
Ademir Cruz	Ag, de Serv. Operac.	01/03/23 a 28/02/24	26/01/26 a 09/02/26
Dalvan Tadeu Dourado	Ag. Oficial Adminis.	22/04/23 a 21/04/24	26/01/26 a 09/02/26
Carlos Eneias F. da Silva	Agen. de Fiscalização	31/05/23 a30/05/24	02/02/26 a 17/02/26
Onéia Cardoso de M. Silva	Ag. Oficial Adminis.	29/08/24 a 28/08/25	02/02/26 a 17/02/26

Art. 3º - Interromper as férias da Servidora CAREN RODRIGUES TORRES CORDEIRO, Agente de Saúde, concedida através da Portaria nº 068/25, para o período de 05/01/26 a 03/02/26, devendo a mesma retornar as atividades no dia 20/01/26, ficando 15 (quinze) dias para usufruir posteriormente, conforme o Art. 113, da Lei Complementar nº003/11.

Art. 4º - Interromper as férias da Servidora ANAPAULA PINHEIRO FRABETTI, Farmacêutica, concedida através da Portaria nº 068/25, para o período de 12/01/26 a 10/02/26, devendo a mesma retornar as atividades no dia 26/01/26, ficando 16 (dezesseis) dias para usufruir posteriormente, conforme o Art. 113, da Lei Complementar nº003/11.

Art. 5º - Alterar para 60 (sessenta) dias de licença prêmio a servidora JOSINEIDE MESQUITA GOMES BARBOSA, Agente de Serviços Operacionais, referente ao período aquisitivo de 30/0320 a 29/03/25, optando por 30(trinta) dias em pecúnia, 30 (trinta) a usufruir com início 09/02/26 e termino em 09/04/26. conforme determina o Art. 136, § 2º, da LC nº 003/2011.

Art. 6º - Conceder 05 (cinco) dias de licença para casamento a servidora BARBARA APARECIDA LIMA SANTOS DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, 05(cinco) dias, no período de 16/01/26 a 22/01/26, conforme determina o Art. 146, inciso III, letra a, da Lei Complementar 003/2011.

Art. 7º - Conceder 03 (tres) dias de licença para casamento a servidora LUANNA KRUGUER DOS SANTOS , Assessor Nível Superior, no período de 11/02/26 a 13/02/26, conforme determina a CLT.

Art. 8º - Conceder 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a servidora ROSELI FERREIRA DIAS CARVALHO, Agente de Serviços Operacionais, retroativo ao dia 18/01/26 e término em 11/02/26, conforme determina o Art. 115, da Lei Complementar nº003/11.

Art. 9º – Prorrogar por mais 100 (cem) dias a licença para tratamento de saúde da servidora ANDREIA CRISTINA CRUZ INÁCIO, Professora 20 horas, retroativo ao dia 20/01/26 e término em 30/04/26, conforme determina o Art. 115, da Lei Complementar nº003/11.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 26 de janeiro de 2026.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária de Administração.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:069D1A91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
PORTARIA Nº 079 - CONCEDE REAJUSTE NO VALOR DO BENEFÍCIO ACUMULADO DE PENSÃO POR MORTE CONCEDIDO À SRA. GENY MARIA PEREIRA DA SILVA POMIECINSHI.

PORTARIA N° 079
Data: 26/01/2026

Concede Reajuste no Valor do Benefício Acumulado de Pensão por Morte concedido à Sra. Geny Maria Pereira da Silva Pomiecinshi.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPRESIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1.778, de 16 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que o Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, estabeleceu novas regras para a acumulação de benefícios previdenciários no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social, determinando a aplicação de redutores e critérios específicos conforme a natureza dos benefícios acumulados;

CONSIDERANDO que o Art. 165 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, regulamenta a operacionalização dessas regras no âmbito dos RPPS, disciplinando a forma de cálculo, manutenção e reajuste dos benefícios acumulados;

CONSIDERANDO que a beneficiária Sra. **Geny Maria Pereira da Silva Pomiecinshi** é titular dos benefícios, no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de aposentadoria (concedida pela Portaria nº 12.537 de 05 de dezembro de 2019) e de pensão por morte (concedida pela Portaria nº 037 de 14 de fevereiro de 2023), encontrando-se devidamente enquadrada nas normas de acumulação previstas na legislação previdenciária vigente;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, fixou o valor do novo salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.845, de 23 de janeiro de 2026, autorizou e regulamentou, no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, a aplicação do reajuste anual dos benefícios previdenciários pagos pelo IPRESIO;

CONSIDERANDO que, em razão do reajuste do salário mínimo nacional e da atualização anual dos benefícios previdenciários, torna-se necessária a readequação das faixas de cálculo aplicáveis à acumulação de benefícios, conforme os critérios previstos na Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, de modo a assegurar a correta aplicação dos percentuais e limites legais sobre os valores atualizados;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atualização periódica do valor do benefício, de modo a preservar o seu valor real, em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica, da isonomia e da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor do benefício de pensão por morte concedido à Sra. **GENY MARIA PEREIRA DA SILVA POMIECINSHI**, portadora do CPF nº 830.***.***-34, observadas as regras de acumulação de benefícios previstas na legislação vigente.

Art. 2º O valor do benefício passa a ser de **R$ 1.504,13 (um mil, quinhentos e quatro reais e treze centavos)**, com efeitos financeiros a partir de **01 de janeiro de 2026**.

Art. 3º O reajuste de que trata esta Portaria observa o enquadramento legal aplicável aos benefícios acumulados, nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019 e da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste/PR, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA
Diretor-Presidente do IPRESIO

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:1FA79F6E

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
PORTARIA Nº 080 - CONCEDE REAJUSTE NO VALOR DO BENEFÍCIO ACUMULADO DE PENSÃO POR MORTE CONCEDIDO À SRA. MARIA GONÇALVES DE SOUZA.

PORTARIA N° 080
Data: 26/01/2026

Concede Reajuste no Valor do Benefício Acumulado de Pensão por Morte concedido à Sra. Maria Gonçalves de Souza.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPRESIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1.778, de 16 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que o Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, estabeleceu novas regras para a acumulação de benefícios previdenciários no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social, determinando a aplicação de redutores e critérios específicos conforme a natureza dos benefícios acumulados;

CONSIDERANDO que o Art. 165 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, regulamenta a operacionalização dessas regras no âmbito dos RPPS, disciplinando a forma de cálculo, manutenção e reajuste dos benefícios acumulados;

CONSIDERANDO que a beneficiária Sra. **Maria Gonçalves de Souza** é titular dos benefícios de aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS) e de pensão por morte no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (concedida pela Portaria nº 14.771 de 04 de janeiro de 2024), encontrando-se devidamente enquadrada nas normas de acumulação previstas na legislação previdenciária vigente;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, fixou o valor do novo salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.845, de 23 de janeiro de 2026, autorizou e regulamentou, no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, a aplicação do reajuste anual dos benefícios previdenciários pagos pelo IPRESIO;

CONSIDERANDO que, em razão do reajuste do salário mínimo nacional e da atualização anual dos benefícios previdenciários, torna-se necessária a readequação das faixas de cálculo aplicáveis à acumulação de benefícios, conforme os critérios previstos na Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, de modo a assegurar a correta aplicação dos percentuais e limites legais sobre os valores atualizados;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atualização periódica do valor do benefício, de modo a preservar o seu valor real, em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica, da isonomia e da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor do benefício de pensão por morte concedido à Sra. **MARIA GONÇALVES DE SOUZA**, portadora do CPF nº 743.***.***-34, observadas as regras de acumulação de benefícios previstas na legislação vigente.

Art. 2º O valor do benefício passa a ser de **R$ 850,56 (oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)**, com efeitos financeiros a partir de **01 de janeiro de 2026**.

Art. 3º O reajuste de que trata esta Portaria observa o enquadramento legal aplicável aos benefícios acumulados, nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019 e da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste/PR, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA
Diretor-Presidente do IPRESIO

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:623747AD

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
PORTARIA Nº 081 - CONCEDE REAJUSTE NO VALOR DO BENEFÍCIO ACUMULADO DE PENSÃO POR MORTE CONCEDIDO À SRA. ZENAIDE MARIA KACZANOSKI SIGNORI.

PORTARIA N° 081
Data: 26/01/2026

Concede Reajuste no Valor do Benefício Acumulado de Pensão por Morte concedido à Sra. Zenaide Maria Kaczanoski Signori.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPRESIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1.778, de 16 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que o Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, estabeleceu novas regras para a acumulação de benefícios previdenciários no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social, determinando a aplicação de redutores e critérios específicos conforme a natureza dos benefícios acumulados;

CONSIDERANDO que o Art. 165 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, regulamenta a operacionalização dessas regras no âmbito dos RPPS, disciplinando a forma de cálculo, manutenção e reajuste dos benefícios acumulados;

CONSIDERANDO que a beneficiária Sra. **Zenaide Maria Kaczanoski Signori** é titular dos benefícios de aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS) e de pensão por morte no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (concedida pela Portaria nº 15.121 de 03 de setembro de 2024), encontrando-se devidamente enquadrada nas normas de acumulação previstas na legislação previdenciária vigente;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, fixou o valor do novo salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.845, de 23 de janeiro de 2026, autorizou e regulamentou, no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, a aplicação do reajuste anual dos benefícios previdenciários pagos pelo IPRESIO;

CONSIDERANDO que, em razão do reajuste do salário mínimo nacional e da atualização anual dos benefícios previdenciários, torna-se necessária a readequação das faixas de cálculo aplicáveis à acumulação de benefícios, conforme os critérios previstos na Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, de modo a assegurar a correta aplicação dos percentuais e limites legais sobre os valores atualizados;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atualização periódica do valor do benefício, de modo a preservar o seu valor real, em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica, da isonomia e da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor do benefício de pensão por morte concedido à Sra. **ZENAIDE MARIA KACZANOSKI SIGNORI**, portadora do CPF nº 407.***.***-34, observadas as regras de acumulação de benefícios previstas na legislação vigente.

Art. 2º O valor do benefício passa a ser de **R$ 1.442,91 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)**, com efeitos financeiros a partir de **01 de janeiro de 2026**.

Art. 3º O reajuste de que trata esta Portaria observa o enquadramento legal aplicável aos benefícios acumulados, nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019 e da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste/PR, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA
Diretor-Presidente do IPRESIO

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:C48B7153

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
PORTARIA Nº 082 - CONCEDE REAJUSTE NO VALOR DO BENEFÍCIO ACUMULADO DE PENSÃO POR MORTE CONCEDIDO À SRA. INEZ ANGELINA BETTIOLLO.

PORTARIA N° 082
Data: 26/01/2026

Concede Reajuste no Valor do Benefício Acumulado de Pensão por Morte concedido à Sra. Inez Angelina Bettiollo.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPRESIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1.778, de 16 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que o Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, estabeleceu novas regras para a acumulação de benefícios previdenciários no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social, determinando a aplicação de redutores e critérios específicos conforme a natureza dos benefícios acumulados;

CONSIDERANDO que o Art. 165 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, regulamenta a operacionalização dessas regras no âmbito dos RPPS, disciplinando a forma de cálculo, manutenção e reajuste dos benefícios acumulados;

CONSIDERANDO que a beneficiária Sra. **Inez Angelina Bettiollo** é titular dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, ambos no Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS), e, de pensão por morte no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (concedida pela Portaria nº 15.408 de 03 de junho de 2025), encontrando-se devidamente enquadrada nas normas de acumulação previstas na legislação previdenciária vigente;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, fixou o valor do novo salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.845, de 23 de janeiro de 2026, autorizou e regulamentou, no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, a aplicação do reajuste anual dos benefícios previdenciários pagos pelo IPRESIO;

CONSIDERANDO que, em razão do reajuste do salário mínimo nacional e da atualização anual dos benefícios previdenciários, torna-se necessária a readequação das faixas de cálculo aplicáveis à acumulação de benefícios, conforme os critérios previstos na Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, de modo a assegurar a correta aplicação dos percentuais e limites legais sobre os valores atualizados;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atualização periódica do valor do benefício, de modo a preservar o seu valor real, em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica, da isonomia e da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor do benefício de pensão por morte concedido à Sra. **INEZ ANGELINA BETTIOLLO**, portadora do CPF nº 409.***.***-72, observadas as regras de acumulação de benefícios previstas na legislação vigente.

Art. 2º O valor do benefício passa a ser de **R$ 1.844,13 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos)**, com efeitos financeiros a partir de **01 de janeiro de 2026**.

Art. 3º O reajuste de que trata esta Portaria observa o enquadramento legal aplicável aos benefícios acumulados, nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019 e da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste/PR, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA
Diretor-Presidente do IPRESIO

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:0F2516F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°12/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Editora FTD S/A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de apostilas didáticas da FTD (Sistema SIM) para atender a Secretaria Municipal de Educação Infantil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
VIGÊNCIA: 13/01/2027.
VALOR TOTAL: R$ 103.615,00 (cento e três mil e seiscentos e quinze reais).
DATA: 13/01/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:B916BAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.

DADOS DA EMPRESA:
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ 00.802.002/0001-02
EST BOA ESPERANCA, 2320, FUNDO CANOAS
RIO DO SUL – SC
89.163-554

FARMACIA SANTA IZABEL LTDA
CNPJ 23.640.594/0001-09
AV DOS PINHEIROS, 1483, CENTRO
85.650-000
SANTA IZABEL DO OESTE – PR

VALOR TOTAL: R$ 1.727,64 (um mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

Ref. Dotação	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
392	09.002	10.303.0026.2.112	3.3.3.90.32.02.00	00303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:
00303 – Saúde Percentual Vinc. S/a Rec. De Imp.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santa Izabel do Oeste - PR, 26 de janeiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:C1D85D08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022 REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº3/2022 EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM MEIO FIO, CALÇADAS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VERTICAL, TOTALIZANDO 4.225,40 M2 DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 112/2022
Ref. Licitação Tomada de preços Nº3/2022
Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 4.225,40 M2 de Pavimentação Poliédrica na Rua da Imbuia e Travessa E. Furini; de acordo com Convenio n° 925030/2021, Processo n° 1081819-16/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 44.244,08 (Quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e oito Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula Décima Sexta do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 13/05/2026.
Prazo de Vigência: 13/05/2026.
Data da Assinatura: 26/01/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:E11ED27C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 46/2025

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº 46/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 13/2025, que teve como objeto ***Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra e serviços de socorro, bem como o fornecimento de peças para a manutenção de veículos leves, semileves e pesados pertencentes a Frota Municipal do Município de Santa Lúcia - PR.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

CAVALHEIRO, SIRTOLI E CIA LTDA
81.134.058/0001-20
RUA ITU, 400 - CEP: 85819655 - BAIRRO: MARIA LUIZA CIDADE/UF: Cascavel/PR
OLINTO SIRTOLI
139.544.909-00

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e seis dias de janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:531842CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2026, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Utilitário tipo PICK-Up CS	1	R$ 115.095,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Santa Lúcia e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.
Santa lúcia-PR, 23 de janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:264645D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
O Municipio de Santa Lúcia - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de Março do ano de 2026, na plataforma BNC, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Curitiba, 236, Centro, Lote n° 2-A-B-remanescente da Quadra n° 02	Construção de Creche	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Santa Lúcia PR e na plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santa Lúcia PR, 23 de Janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI –
Prefeito

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:9E10F195

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2026 DATA 26/01/2026

Exonera a pedido a servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido a Sra. **SUELEN DOS SANTOS MOREIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 14.***.***-6 SESP PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração deste município.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 20 de janeirode 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B5A89511

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2026 DATA: 26/01/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária e meia** para os servidores **Silvano Tortelli** (Prefeito) e **Dorvalino Lima Caetano** (Secretário) em decorrência da viagem à Curitiba - PR, para participar de reuniões na Casa Civil, SEAB, SETU nos dias 26 a 27 de janeiro de 2026. Saída no dia 26 de janeiro de 2026 e retorno no dia 28 de janeiro de 2026.

VEICULO: TRACKER
PLACA: RHX8H01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:92D5FBC9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2026 DATA: 26/01/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **MEIA DIÁRIA** para o servidor **LUIZ CLAUDIO DE MOURA (Motorista)**, para levar paciente para consulta na cidade de Foz do Iguaçú – PR, no dia 21 de janeiro de 2026. Saída 21 de janeiro de 2026.

VEÍCULO: ARGO
PLACA: TAZ 8F44

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data com efeito retroativo a 21 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9C77AEBD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1241/2025 de 03 de junho de 2025 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Dalci Vieira Berti, Dilson Antônio Lopes Pereira, João Elto Rangel, Odinei Luiz Parolin e Zélia Fiorese Cupini a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do curso de capacitação com o Tema: **" VEREADOR TRANSFORMADOR: AÇÃO E CONHECIMENTO – Conexão entre a sociologia contemporânea e as ações concretas no plenário e nas ruas.",** da empresa **VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA.** nos dias 28, 29 e 30 de janeiro do corrente ano, na cidade Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 26 de janeiro de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

JOÃO ELTO RANGEL
Vice- Presidente

ZELIA FIORESE CUPINI
2º Secretária

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:05085BDA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026/CMSL

Em preceito ao disposto no art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **torno pública** a **adjudicação do objeto e a homologação do processo** de Inexigibilidade **nº 01/2026**, cujo objeto é a ***"VEREADOR TRANSFORMADOR: AÇÃO E CONHECIMENTO – Conexão entre a sociologia contemporânea e as ações concretas no plenário e nas ruas",*** pelo qual a empresa a ser contratada será: **VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 63.445.358/0001-48**, que ofereceu o objeto contratual ao valor global de **R$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).**
a título de inscrição.

Publique-se;
Registre-se.

Santa Lúcia/PR, em 26 de janeiro de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:B65D42FC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

	nº 01/2026	Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA** CNPJ nº 01.491.938/0001-14	
Contratado:	**VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA** CNPJ nº 63.445.358/0001-48	
Objeto:	Prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a contratação de 5 (cinco) inscrições em curso de capacitação com o tema: ““VEREADOR TRANSFORMADOR: AÇÃO E CONHECIMENTO – Conexão entre a sociologia contemporânea e as ações concretas no plenário e nas ruas”	
Valor global:	R$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais)	
Prazo de vigência:	30 (trinta) dias.	
Data assinatura:	26 de janeiro de 2026.	

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:A6E009C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 067/2026

PORTARIA Nº. 067/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e* 1729/2024*:*

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **FERNANDO ARTONI ABARCA**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **FERNANDO ARTONI ABARCA**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de LONDRINA - PR, no dia 28 de Janeiro de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º *1704/2023 e* 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, 26 de Janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:0FC8DF1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025
Processo inexigibilidade Nº 3/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: A DA C LIMA CONSTRUCOES.
VIGÊNCIA: 12/01/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 99.980,00 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALDO DA CRUZ LIMA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CC61DDCD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2024 CONCORRÊNCIA Nº 3/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2024
Concorrência Nº 3/2024

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 9.845,90 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MINERPAV LTDA;
VALOR: R$ 142.955,70Cento e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Setenta Centavos.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MICHAEL CEZNE DE SOUZA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:20628476

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 26/2026
CONCORRÊNCIA Nº 026/2025

EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 26/2026
CONCORRÊNCIA Nº 026/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Construção de Rua Coberta no Município de Santo Antônio do Sudoeste -PR, com área total de intervenção de 927,42 m². Execução fundações e estruturas em concreto, estrutura e cobertura metálica, calçadas, passeios e eletrodutos. Com execução de serviços preliminares e administração de obra, movimento de terra, drenagem, estruturas, alvenaria, cobertura, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Convenio 919/2025 – SECID..

VALOR TOTAL: R$ 1.165.500,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 25/01/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8C5561ED

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 27/2026
CONCORRÊNCIA Nº 030/2025

EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 27/2026
CONCORRÊNCIA Nº 030/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Urbanização de passeios em vias urbanas, área total de 8.392,56 m², compreendendo a execução de calçadas em blocos de concreto, rampas de acessibilidade à PNE e placas de obra. Área Construída: 8.392,56 m². Colocação de placas de comunicação visual, conforme planilhas e memorial descritivo, de acordo com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 1501/2025-SECID.
VALOR TOTAL: R$ 1.049.750,00 (Um Milhão, Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 25/01/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8324345D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026
Processo inexigibilidade nº 07/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GOT SOLUCOES LTDA
CNPJ Nº 59.456.359/0001-10
Representante: ALEX GOTARDI
CPF nº 044.378.279-29
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de uso, implementação, customização, treinamento, suporte técnico e manutenção continuada do software SuperCota, solução tecnológica integrada que utiliza inteligência artificial para automação da fase interna dos processos licitatórios, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 116.820,08 (Cento e Dezesseis Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 25/01/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:35CA5F7B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026
Processo inexigibilidade nº 08/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NAHIM GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 51.082.259/0001-60
Representante: IASMINE SALLE
CPF nº 034.333.009-17
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para serviços de plantão médico generalista - clinico geral atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 015/2025.
VALOR TOTAL: R$ 370.200,00 (Trezentos e Setenta Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 25/01/2027

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B6DDB0E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13/2026

O Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n° 1.990/09, bem como no DECRETO N° 4.110/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, de forma excepcional e temporária, a partir de 27 de janeiro de 2026, (6 meses), a servidora Karina Emilia Scopel Bugança, carga horaria reduzida de 20(vinte) horas, com horário semanal de segunda a sexta – feira das 7:30 às 11:30 horas, pelo período de 6 (seis) meses**,** na forma do artigo 67, parágrafo único da Lei Municipal n° 1.990/2009, combinada com as disposições gerais do Decreto n° 4.110/2024, pelo período de 6(seis) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR, em 26 de janeiro de 2026.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:663EB82C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AUTORIZAÇÃO

Processo nº:0013/2026
Interessado:(nome do solicitante)
Assunto: Solicitação de aquisição – enquadramento no regime de adiantamento

Vistos.
Trata-se de processo administrativo no qual o interessado solicita a realização de**compra direta**para atendimento de necessidade imediata desta Câmara Municipal, envolvendo despesa de pequeno valor e de pronto pagamento.
Inicialmente, cumpre esclarecer que,**não obstante o solicitante tenha se referido à aquisição como "compra direta"**, a análise jurídica do pedido deve se dar à luz da legislação aplicável e da orientação dos

órgãos de controle externo, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Nesse sentido, o**TCE-PR**, ao responder à**Consulta objeto do Processo nº 285834/23**, firmou entendimento de que**as pequenas compras e os serviços de pronto pagamento**, assim compreendidos aqueles**de valor não superior a R$ 10.000,00**, nos termos do**art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021**,**devem ser realizados sob o regime de adiantamento ou suprimento de fundos**, em interpretação sistemática com o**art. 68 da Lei nº 4.320/1964**.
Conforme consignado no**Acórdão nº 1262/24 – Tribunal Pleno do TCE-PR**, a contratação verbal admitida pelo art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021**não autoriza a Administração a afastar o regime de adiantamento**, sendo este o instrumento juridicamente adequado para despesas de pequeno valor, urgentes e que não possam se subordinar ao procedimento ordinário de contratação.
Assim, à luz da orientação do TCE-PR,**a pretensão do interessado não deve ser processada como compra direta autônoma**, mas sim**como adiantamento**, sob pena de afronta ao regime orçamentário e de execução da despesa pública.
Aplica-se, ao caso, o**princípio da instrumentalidade das formas**, segundo o qual o equívoco na denominação do pedido não invalida o ato administrativo quando atingida sua finalidade, inexistindo prejuízo ao interesse público ou à fiscalização. Dessa forma,**o pedido é recebido e reenquadrado como solicitação de adiantamento**, por ser esta a via legal e adequada.

ANÁLISE DO ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO
Prosseguindo, passa-se à análise do cumprimento dos requisitos previstos na Resolução que regulamenta o regime de adiantamento no âmbito da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.
Da documentação constante dos autos, verifica-se que:
I –**há solicitação formal devidamente autuada**, com descrição clara do objeto e da finalidade da despesa;
II –**a despesa possui natureza excepcional, urgente e de pronto pagamento**, compatível com o regime de adiantamento;
III –**o valor da despesa enquadra-se nos limites estabelecidos pela Resolução**;
IV –**há indicação de responsável pelo recebimento e aplicação dos recursos**, assumindo expressamente a obrigação de prestar contas;
V –**consta justificativa quanto à necessidade e à impossibilidade de submissão ao procedimento ordinário de contratação**;
VI –**há disponibilidade orçamentária e bloqueio prévio de dotação**, em conformidade com a legislação financeira;
VII –**o processo encontra-se devidamente instruído com os documentos mínimos exigidos pela norma interna**, suficientes para a autorização do adiantamento.
Dessa forma, constata-se que**o processo atende aos requisitos legais e regulamentares exigidos para a concessão de adiantamento**, inexistindo óbices formais ou materiais.

DECIDO

• **Receber o pedido e reenquadrá-lo como solicitação de adiantamento**, nos termos da Resolução interna, com fundamento no princípio da instrumentalidade das formas;
• **Reconhecer que o regime de adiantamento é a via juridicamente adequada**, em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdão nº 1262/24 – TCE-PR);
• **Declarar atendidos os requisitos previstos na Resolução de Adiantamento**;
• **Autorizar a continuidade do procedimento**, com a adoção das providências administrativas necessárias à concessão do adiantamento e posterior prestação de contas, nos prazos regulamentares.

Encaminhe-se à unidade competente para as providências cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
São Jerônimo da Serra, 26.01.2026

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:CEF53249

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA N.º 01/2026

Portaria N.º 01/2026

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – EDITAL Nº 01/2025 – COPSE, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXXI, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
CONSIDERANDO o resultado definitivo e homologado do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários – Edital nº 01/2025 – COPSE, publicado em 30 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO que o estágio de nível médio é destinado exclusivamente a estudantes que estejam regularmente cursando o Ensino Médio, nos termos do edital e da Lei Federal nº 11.788/2008;
CONSIDERANDO a desistência dos candidatos classificados em 2º e 3º lugares, em razão de impedimento decorrente da conclusão do Ensino Médio, o que inviabiliza a manutenção do vínculo escolar exigido para a realização do estágio;
CONSIDERANDO a necessidade de observância da ordem de classificação e do interesse público na continuidade do programa de estágio,
RESOLVE:
Art. 1º Fica convocado o candidato IZAIAS DOMINGOS DA SILVA JUNIOR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para a vaga de Estágio de Ensino Médio, para apresentação da documentação necessária à verificação dos requisitos e posterior formalização do Termo de Compromisso de Estágio.
Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer à sede da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, situada à Rua Luiz Lemos, nº 120, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta Portaria, munido dos seguintes documentos, originais e cópias:
I – Documento de identidade (RG) e CPF;
II – Declaração de matrícula atualizada, comprovando que está regularmente cursando o Ensino Médio;
III – Comprovante de residência recente (emitido nos últimos 30 dias).
Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não comprovação do cumprimento dos requisitos exigidos no edital implicará desclassificação, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação definitiva.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada no mural da Câmara Municipal e divulgada no site oficial(https://www.cmsjs.pr.gov.br/).

São Jerônimo da Serra, 26 de janeiro de 2026.

CIRO FRANCISCO BISPO (PSB)

JUSTIFICATIVA
A presente Portaria tem por finalidade convocar candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Estagiários da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, regido pelo Edital nº 01/2025 – COPSE, para apresentação da documentação necessária à verificação do atendimento aos requisitos exigidos para a realização do estágio.
O resultado final do certame foi homologado e publicado em 30 de outubro de 2025. Todavia, os candidatos classificados em 2º e 3º lugares manifestaram desistência, em razão de impedimento decorrente da conclusão do Ensino Médio, circunstância que inviabiliza o cumprimento do requisito essencial de matrícula ativa exigido para o estágio de nível médio.

Diante disso, e observada rigorosamente a ordem de classificação, procedeu-se à convocação do candidato subsequente, garantindo a continuidade do programa de estágio, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e com as normas estabelecidas no edital do certame.
O ato de convocação, formalizado por meio desta Portaria, assegura a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e interesse público, garantindo a regularidade administrativa e a transparência dos atos da Administração Pública.

São Jerônimo da Serra, 26 de janeiro de 2026.

CIRO FRANCISCO BISPO (PSB)

Publicado por:
Amanda Machado Gonçalves
Código Identificador:59513B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
57º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

57º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jeronimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
262343	Agente Auxiliar Administrativo	Rafael Catarino Gabriel	23º
263681	Agente Auxiliar Administrativo	Fernando Pasquini Dias	24º
257233	Engenheiro Civil	Edson Ferreira da Silva Junior	3º
263111	Serviços Gerais Sede Município	João Rodrigo Macario Pedroso	12º
256951	Gari – Bairro Taquara	Carlito Ferreira dos Santos Junior	3º
261682	Gari – Sede Município	Pedro Henrique Ribeiro da Silva	10º
263465	Operador de Maquinas	João Maria da Silva Oliveira	9º

São Jerônimo da Serra, aos 26 de janeiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:98D2DEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. SOARES E YASUHARA LTDA. CNPJ nº. 39.905.843/0001-72, estabelecida na Rua José Batista Proença, nº 1.150, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LEANDRO CÉSAR SOARES**, portador da Carteira de Identidade n° 9.746.785-4 e do CPF n° 062.696.159-92**. Com o valor de R$ 22.856,09 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).**

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO NO VIVEIRO MUNICIPAL, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 26 de janeiro de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7EBF9573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026 – PMSJS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026 – PMSJS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia **23/02/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, QUE TEM POR OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO EM GRAMA SINTÉTICA, PROGRAMA MEU CAMPINHO PARA O DISTRITO DE VILA NOVA DE FLORENÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. Valor estimado **R$ 613.720,08 (seiscentos e treze mil, setecentos e vinte reais e oito centavos).** A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 08:00 ATÉ O DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 08:30. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ANEXADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR.** São Jerônimo da Serra, 26 de janeiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:409F857C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2025

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2025
Processo Administrativo 262/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO NO VIVEIRO MUNICIPAL, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
Empresa vencedora: **SOARES E YASUHARA LTDA.** CNPJ nº. 39.905.843/0001-72, estabelecida na Rua José Batista Proença, nº 1.150, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LEANDRO CÉSAR SOARES**, portador da Carteira de Identidade n° 9.746.785-4 e do CPF n° 062.696.159-92**. Com o valor de R$ 22.856,09 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C9C3FA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 016/2025 CONTRATO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 016/2025
CONTRATO Nº 001/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO (CONTENÇÃO DE TALUDES) NA EDIFICAÇÃO DA ESCOLA "06 SALAS – FNDE" NO DISTRITO DE TERRA NOVA – SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
CONTRATADA: **MARTINS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Maria da Conceição, nº 133, Centro, cidade de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro, E-mail:**licitacoesgerais@gmail.com.** Telefone(s):**(21) 97205-9131**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.287.0009/0001-51, neste ato Representada pela Senhora **BRUNA BARBOSA MARTINS**, portadora do RG nº 293236342 e do CPF nº 131.662.157-00. **Com o valor de R$ 152.216,16 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 26 de janeiro de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal MARTINS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5A905618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº108/2025 CONTRATO Nº 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº108/2025
CONTRATO Nº 002/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO NO VIVEIRO MUNICIPAL, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**.
CONTRATADA: **SOARES E YASUHARA LTDA.** CNPJ nº. 39.905.843/0001-72, estabelecida na Rua José Batista Proença, nº 1.150, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LEANDRO CÉSAR SOARES**, portador da Carteira de Identidade n° 9.746.785-4 e do CPF n° 062.696.159-92**. Com o valor de R$ 22.856,09 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 26 de janeiro de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal SOARES E YASUHARA LTDA**

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D68633DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE: 004/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE: 004/2026

OBJETO: TERMO DE FOMENTO PARA PROMOVER E AMPLIAR A COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 416/2025 DE 23 D DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede à Praça Coronel Deolindo nº s/n, Centro, CEP. 86.270-000, São Jerônimo da Serra/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra - PR.

TOMADOR DE RECURSOS: **ACAMAR -ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** sem fins lucrativos estabelecida na Rodovia PR 090 S/N, em, neste ato representada pela presidente Sr.ª. Sueli de Fátima Almeida Fortunato, inscrita no CNPJ sob o nº 30.773.011/0001-75.

DISPOSITIVO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 416/2025

VALOR DO CONVÊNIO: **R$ 63.720,00 (SESENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

VENICIUS DJALMA ROSA -
Prefeito Municipal

ACAMAR -ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:139C2917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025 PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025

PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO (CONTENÇÃO DE TALUDES) NA EDIFICAÇÃO DA ESCOLA "06 SALAS – FNDE" NO DISTRITO DE TERRA NOVA – SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Empresa vencedora:

01. MARTINS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Maria da Conceição, nº 133, Centro, cidade de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro, E-mail:**licitacoesgerais@gmail.com.** Telefone(s):**(21) 97205-9131**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.287.0009/0001-51, neste ato Representada pela Senhora **BRUNA BARBOSA MARTINS**, portadora do RG nº 293236342 e do CPF nº 131.662.157-00. **Com o valor de R$ 152.216,16 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).**

São Jerônimo da Serra, 26 de janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3C0BB188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO NO VIVEIRO MUNICIPAL, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**.

Empresa vencedora:

SOARES E YASUHARA LTDA. CNPJ nº. 39.905.843/0001-72, estabelecida na Rua José Batista Proença, nº 1.150, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LEANDRO CÉSAR SOARES**, portador da Carteira de Identidade n° 9.746.785-4 e do CPF n° 062.696.159-92**. Com o valor de R$ 22.856,09 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).**

São Jerônimo da Serra, 26 de janeiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:727BAE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PROCEDIMENTO DE TERMO DE FOMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCEDIMENTO DE TERMO DE FOMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto **TERMO DE FOMENTO PARA PROMOVER E AMPLIAR A COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 416/2025 DE 23 D DEZEMBRO DE 2025. TOMADOR DE RECURSOS**: **ACAMAR -ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** sem fins lucrativos estabelecida na Rodovia PR 090 S/N, em, neste ato representada pela presidente Sr.ª. Sueli de Fátima Almeida Fortunato, inscrita no CNPJ sob o nº 30.773.011/0001-75. Com o valor de R$ **63.720,00 (sessenta e três mil, setecentos e vinte reais).**

São Jerônimo da Serra, 26 de janeiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6446E6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **VANILDE DE OLIVEIRA COSTA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 087/00 de 12/03/2000, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2024 a 20/02/2025, a partir de 23/01/2026, devendo retornar ao trabalho em 22/02/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de janeiro de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:947792B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2026

SÚMULA: DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO, POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL DO ART. 35, VI DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO ESTATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica "**DECLARADA VACÂNCIA" de 01 (uma) vaga do cargo de Professor do Ensino Fundamental do Quadro Geral de**

Servidores do Município de São Jerônimo da Serra em decorrência de seu titular MURILO BARRERA RODRIGUES, matrícula funcional nº 74951, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 35, VI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Jerônimo da Serra.

Art. 2º - A vacância será a partir de 26 de janeiro de 2026, considerando a linha jurisprudencial tendo a possibilidade de manutenção até que prescinda o estágio probatório no outro cargo ao qual tomará posse.

Art. 3º- Considerando que após passado o estágio probatório do novo cargo público, o servidor não havendo interesse no regresso ficará precluso o direito de retorno aos quadros do município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de janeiro de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5C4851D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
CONCEDER, ao Sr. **IVAN IGOR DE OLIVEIRA PERUSSO,** AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 08/04/2007, conforme Portaria 060/07 de 11/04/2007, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 08/04/2023 a 07/04/2024, a partir de 19/12/2025, devendo retornar ao trabalho em 18/01/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de janeiro de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1537C95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. LEANDRO CAMARGO, RG 10.026.288-6, 02 (dois) anos de Licença SEM Vencimentos, com fulcro no Artigo 99 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de janeiro de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:785F4A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 015/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 154/2025
SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 154/2025 e na Portaria 14/2026, torna público:

I – Ficam HOMOLOGADOS os pedidos de inscrições abaixo - Estagio não-obrigatório em educação

ESTAGIO EM EDUCAÇÃO - FORMAÇÃO DE DOCENTES ED.INF.ANOS IN.EN.FUN. – FORMAÇÃO DE DOCENTES – MODALIDADE NORMAL

Nome - Inscrição Geral	Nº Inscrição	D.N.
ANA VITORIA VACILOTO ALVES	4	29/06/2010
LAURA DE AZEVEDO MATOS	1	04/06/2009
MARIA LUISA VEIGA PEREIRA	5	07/01/2009
MARYSTELLA ANDRANHUKI SANTOS	3	29/10/2010
RONALDO TARCISO PEREIRA	2	03/06/2008

Nome - Inscrição Afrodescendentes	Nº Inscrição	D.N.
MARYSTELLA ANDRANHUKI SANTOS CARDOSO	3	29/10/2010

ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO- LICENCIATURA

Nome - Inscrição Geral	Nº Inscrição	D.N.
CASSIA EDUARDA MACHADO ALVES	4	06/03/2002
GABRIEL DA COSTA SANTOS	15	10/03/2007
GABRIELY CRISTINE SOUZA SILVA	5	16/09/2006
GESSICA MENDES DE SOUSA LEAL	1	21/11/1994
JULIA ARAUJO SOUZA	7	20/02/2004
KAMILY VITORIA CAMARGO DA LUZ	8	16/08/2003
KAUANE MARIA VEIGA MESSIAS	16	21/10/2005
KEMILLY VITORIA AMARAL SILVA	13	28/09/2007
LAIZ BERTO DA SILVA	9	28/01/1994
LARISSA VIEIRA RODRIGUES	2	14/02/2007
LETICIA KAUANY CORREA	14	05/10/2006
LOANA DOS SANTOS MONTEIRO	10	20/08/1995
LORRANY A SANTOS BARBOSA	18	12/05/2006
MARIA ROSINEIDE GERALDO	3	01/01/1982
MARIO AUGUSTO DA SILVA	19	28/09/2005
NOEMI LUDMILA MARTINS SALAMANCA	11	07/03/2002
ROSANE DE OLIVEIRA ALVES CORREIA	6	15/01/1993
STHEFANY FRANCINY LEME SOARES	12	22/07/2007
SULIM FRANCIELEN DE OLIVEIRA	17	17/06/1991

Nome - Inscrição Afrodescendentes	Nº Inscrição	D.N.
GABRIEL DA COSTA SANTOS	15	10/03/2007
GABRIELY CRISTINE SOUZA SILVA	5	16/09/2006
NOEMI LUDMILA MARTINS SALAMANCA	11	07/03/2002

II – A classificação provisória dos candidatos conforme pontuação obtida com base na análise dos documentos, consoante ao disposto no Título IV do Edital 154/2025:

ESTAGIO EM EDUCAÇÃO - FORMAÇÃO DE DOCENTES ED.INF.ANOS IN.EN.FUN. – FORMAÇÃO DE DOCENTES – MODALIDADE NORMAL

CLASSIF	Nome - Inscrição Geral	Nº Inscrição	Pontuação	D.N.
1	RONALDO TARCISO PEREIRA	2	9,175000	03/06/2008
2	LAURA DE AZEVEDO MATOS	1	8,336364	04/06/2009
3	MARIA LUISA VEIGA PEREIRA	5	5,240000	07/01/2009
4	ANA VITORIA VACILOTO ALVES	4	0,000000	29/06/2010
5	MARYSTELLA ANDRANHUKI SANTOS CARDOSO	3	0,000000	29/10/2010

CLASSIF	Nome - Inscrição Afrodescendente	Nº Inscrição	Pontuação	D.N.
1	MARYSTELLA ANDRANHUKI SANTOS CARDOSO	3	0,000000	29/10/2010

ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO- LICENCIATURA

CLASSIF	Nome - Inscrição Geral	Nº Inscrição	Pontuação	D.N.
1	GESSICA MENDES DE SOUSA LEAL	1	10,000	21/11/1994
2	NOEMI LUDMILA MARTINS SALAMANCA	11	10,000	07/03/2002
3	LAIZ BERTO DA SILVA	9	9,420	28/01/1994
4	LORRANY A SANTOS BARBOSA	18	8,771	12/05/2006
5	SULIM FRANCIELEN DE OLIVEIRA	17	8,667	17/06/1991
6	MARIA ROSINEIDE GERALDO	3	8,620	01/01/1982
7	GABRIEL DA COSTA SANTOS	15	7,140	10/03/2007
8	GABRIELY CRISTINE SOUZA SILVA	5	6,900	16/09/2006
9	KAUANE MARIA VEIGA MESSIAS	16	4,900	21/10/2005
10	ROSANE DE OLIVEIRA ALVES CORREIA	6	4,100	15/01/1993
11	LOANA DOS SANTOS MONTEIRO	10	0,000	20/08/1995
12	CASSIA EDUARDA MACHADO ALVES	4	0,000	06/03/2002
13	KAMILY VITORIA CAMARGO DA LUZ	8	0,000	16/08/2003
14	JULIA ARAUJO SOUZA	7	0,000	20/02/2004
15	MARIO AUGUSTO DA SILVA	19	0,000	28/09/2005
16	LETICIA KAUANY CORREA	14	0,000	05/10/2006
17	LARISSA VIEIRA RODRIGUES	2	0,000	14/02/2007
18	STHEFANY FRANCINY LEME SOARES	12	0,000	22/07/2007
19	KEMILLY VITORIA AMARAL SILVA	13	0,000	28/09/2007

CLASSIF	Nome - Inscrição Afrodescendente	Nº Inscrição	Tipo de Inscrição	D.N.
1	NOEMI LUDMILA MARTINS SALAMANCA	11	10,000	07/03/2002
2	GABRIEL DA COSTA SANTOS	15	7,140	10/03/2007
3	GABRIELY CRISTINE SOUZA SILVA	5	6,900	16/09/2006

IV – Os candidatos poderão protocolar recurso dirigido a comissão organizadora, no período de 27 a 28/01/2026 conforme Edital 154/2025, capítulo V, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico rh@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou entregues pessoalmente na Divisão de Rec. Humanos.

São José da Boa Vista–PR, 26 de janeiro de 2026

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão Organizadora

MARIA ANGELICA BRANCO TELES
Membro da Comissão Organizadora

RISANE MARIA RAMOS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BC3D5025

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Servidor LUCIANO DIAS, Oficial Administrativo I, matrícula 220/1 para compor a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários que trata o Edital 154/2025 juntamente com as Servidoras conforme tabela abaixo:

Matr.	Servidor	Cargo	Formação
97/1	Maria Angelica Branco Telews	Professora	Licenciada em Letras, Pedagogia e Pós Graduação em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação
220/1	Luciano Dias	Oficial Administrativo I	Habilitação em Magistério, Técnico em Contabilidade, Licenciado em História, Pós Graduação em História e Geografia
367/1	Risane Maria Ramos de Oliveira	Professora	Licenciada em Pedagogia e Pós Graduação em Educação Especial

§ 1º - As nomeações que tratam o caput do presente artigo serão sem ônus ao Município
§ 2º - Exercerá a presidência da Comissão o servidor Luciano Dias

Artigo 2º- Fica Revogado artigo 2º da Portaria Municipal 427/2025.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:16F5F6DD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o atestado médico de Licença Maternidade apresentado pela servidora Diana Maria Picon Campos, Professora, Matrículas 4781 e 4782;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal DIANA MARIA PICON CAMPOS, Professora, Matrículas 4781 e 4782 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 120 dias a contar de 21/01/2026 com encerramento em 20/05/2026.

Parágrafo Único: Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:AE57CDA2

PODER LEGISLATIVO
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista – PR, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação sob o nº 01/2026, com base no artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA,** CNPJ nº **40.178.961/0001-05**, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada para realização do curso Sistema de Prestação de Contas do Poder Legislativo Municipal: Normas, responsabilidades e avaliação da atuação das câmaras municipais", promovido pela empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba/PR", ministrado pela empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, com um investimento total de R$- 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais).
Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente ratificação, bem como prepare o instrumento de contrato, caso seja necessário.
É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista – PR, em 26 janeiro de 2026

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Kely Neli Rolim Corrêa
Código Identificador:5FB51850

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR

AVISO DE DISPENSA Nº 01/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INC. II da Lei nº 14.133/2021, A Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em conformidade com a lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 460/2022 e Decreto 01/2024, deste Poder Legislativo, torna público aos interessados que este Órgão pretende realizar a **Contratação direta de empresa especializada para fornecimento de Combustível (Gasolina Comum) a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal São José da Boa Vista/PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços com valores inferiores aos já obtidos para o item, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que esta entidade escolherá a mais vantajosa, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	GASOLINA COMUM	LITRO	4.700	R$ 5,975	R$ 28.082,50
Valor global total R$ 28.082,50					

Valor estimado: R$ 28.082,50 (vinte e oito mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
Data Limite para apresentação de Propostas de Preços: 29/01/2026
Somente serão aceitas propostas com o VALOR GLOBAL MENOR que o constante nessa Planilha Orçamentária.
A contratada deverá apresentar habilitação em total conformidade com o Termo de Referência.
A proposta deverá ser preenchida conforme modelo disponibilizado e entregue no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR, sito a Rua Leopoldo José Barbosa, nº 139 – Centro – São José da Boa Vista/PR – CEP – 84.980-000, no horário de 08:00 à 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: camarasjboavista@hotmail.com até a data limite, até as 23:59. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site Oficial da Câmara Municipal: https://camarasaojosedaboavista.pr.gov.br/ ou através do e-mail camarasjboavista@hotmail.com
Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal, sito a Rua Leopoldo José Barbosa, nº 139 – Centro – São José da Boa Vista/PR.
São José da Boa Vista/PR, 26 de janeiro de 2026.

RAFAEL SILVA DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kely Neli Rolim Corrêa
Código Identificador:35B5B9BC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
BENEFICIO EVENTUAL AUXÍLIO MORADIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu ALUGUEL SOCIAL nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 93/2026
Beneficiário:Ana Paula Soares Bueno
Objeto: Concessão de auxílio Moradia
Valor: 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 26/01/2026

Publicado por:
Fernanda Leticia de Paiva Barbosa
Código Identificador:3DB0D9F8

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
BENEFICIO EVENTUAL AUXÍLIO MORADIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu ALUGUEL SOCIAL nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 94/2026
Beneficiário: Ana Claudia Aparecida Santos da Rosa
Objeto: Concessão de auxílio Moradia
Valor: 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Vigência: 03 (três) meses
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 26/01/2026

Publicado por:
Fernanda Leticia de Paiva Barbosa
Código Identificador:EB36F0FC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
BENEFICIO EVENTUAL AUXÍLIO MORADIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu ALUGUEL SOCIAL nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 171/2025
Beneficiário: Pâmela Dienifer dos Santos
Objeto: Concessão de auxílio Moradia
Valor: 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 26/01/2026

Publicado por:
Fernanda Leticia de Paiva Barbosa
Código Identificador:E0F01C8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARIA

PORTARIA N° 01/2026

Súmula: Concede avanço de nível a Servidora Efetiva

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder Avanço de nível vertical, casa número 15 da Tabela de Cargos e salários a Servidora efetiva Rosecler Dal Pozzo ocupante do cargo de Advogada.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2026
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, aos 26 de Janeiro de 2026.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:476E9E08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARIA

PORTARIA N° 02/2026

Súmula: Concede avanço de nível a Servidor Efetivo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder Avanço de nível vertical, casa número 15 da Tabela de Cargos e salários ao Servidor efetivo Ademir Junkes ocupante do cargo de Assistente de Informática.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2026.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, aos 26 de Janeiro de 2026.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:0CFB6A4E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARIA

PORTARIA N° 03/2026

Súmula: Concede avanço de nível a Servidora Efetiva

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder Avanço de nível vertical, casa número 20 da Tabela de Cargos e salários a Servidora efetiva Zaromi Ferreira Dias ocupante do cargo de Zeladora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2026.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, aos 26 de Janeiro de 2026.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:F70261C1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2026

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC 2026

O Presidente Da Câmara Municipal de são josé das palmeiras, No Uso Das Atribuições Conferidas Pelo regimento interno e de ACORDO COM O ESTIPULADO PELA LEI FEDERAL 14.133/2021, LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ESTABELECE O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME O QUE SEGUE:

I – OBJETIVO:

O Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, possui como objetivo reunir e publicar as necessidades e possíveis contratações (fornecimentos e serviços), a serem realizadas durante o exercício de 2026.
Visa estabelecer prioridades e atender normativos da Lei Federal 14.133/21, elencando os possíveis fornecimentos, prestações de serviços e prorrogações para o exercício de 2026 e, enfatizando a publicidade e transparência nas contratações públicas.

II - METODOLOGIA:
O Plano Anual de Contratações leva em consideração as demandas realizadas anteriormente em um lapso temporal de 12 (doze) meses, bem como demandas a serem atendidas no decorrer do ano de 2026.

III - PRAZOS:
Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades, mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, sempre pautando o interesse público.
O Plano Anual de Contratações deverá entrar em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026 e comporta adequações, podendo ser reavaliado durante o exercício de 2026, mediante a apresentação de demandas imprevistas aqui não contempladas.
Quanto às demandas aqui previstas, não será obrigatoriamente executadas, ficando a decisão da execução condicionada à autoridade competente e as necessidades da Câmara Municipal.

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
O presente plano consolida as informações referentes aos itens que se pretende contratar no âmbito da Câmara Municipal de São José das Palmeiras.
Cabe ressaltar que o presente plano poderá ser alterado ou modificado, sendo que, caso ocorra, haverá a publicidade do mesmo com as devidas justificativas.

Valor estimado do PAC- para 2026: R$ 716.100,00

São José das Palmeiras, 26 de Janeiro de 2026.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente da Câmara

ANEXO I
Previsão de aquisição de produtos e serviços no Plano de Compras Anual da Câmara Municipal de São José das Palmeiras Portaria 04/2026.

Item	Objeto da Contratação	Valor Estimado	Expectativa de Contratação
1	Serviços técnicos na área contábil	R$ 90.000,00	01/02/2026
2	Mobiliário, mesa, cadeira, bancada	R$ 20.000,00	01/04/2026
3	Eletro domésticos, liquidificador, forno	R$ 4.500,00	20/02/2026
4	Equipamento de processamento de dados	R$ 40.000,00	01/05/2026
5	Despesas com diárias de Viagem para cursos/eventos, de vereadores, servidores	R$ 100.000,00	28/01/2026
6	Combustível veicular, gasolina	R$ 10.000,00	31/01/2026

7	Peças veiculares, óleo motor filtro de óleo de combustível, de ar.	R$ 10.000,00	09/02/2026
8	Peças de processamento de dados, mouse, teclado, fonte, HD, nobreak, tonner, cooler auxiliar,	R$ 5.000,00	14/02/2026
9	Carimbo, livro ponto, material de expediente, papel sulfite,	R$ 5.000,00	05/02/2026
10	Material de manutenção de imóvel, elétrico, hidráulico, tintas, reformas	R$ 150.000,00	14/02/2026
11	Gas GLP	R$ 500,00	01/04/2026
12	Gêneros de alimentação, água mineral,	R$ 20.000,00	19/02/2026
13	Material de higiene e limpeza,	R$ 10.000,00	19/02/2026
14	Material eletrônico,	R$ 3.000,00	19/02/2026
15	Fornecimento de uniformes	R$ 3.000,00	01/05/2026
16	Filtro de água	R$ 1.000,00	01/03/2026
17	Placas de inox de identificação	R$ 2.000,00	01/03/2026
18	Passagens aéreas e rodoviárias	R$ 20.000,00	01/03/2026
19	Manutenção hidráulica, elétrica, pinturas, jardinagens e geral	R$ 15.000,00	01/04/2026
20	Telefonia, internet, IP fixo	R$ 7.000,00	01/03/2026
21	Manutenção de computadores, impressora, telefone, internet,	R$ 5.000,00	09/02/2026
22	Assinaturas de periódicos, publicação e divulgação	R$ 700,00	01/03/2026
23	Manutenção veicular, revisão, reparos, lanternagem e pinturas,	R$ 3.500,00	05/02/2026
24	Confecção de bandeiras	R$ 3.800,00	01/06/2026
25	Seguro veicular, predial	R$ 5.500,00	15/03/2026
26	Serviços técnicos, administrativos	R$ 3.600,00	05/02/2026
27	Cursos, treinamentos, palestras	R$ 150.000,00	01/03/2026
28	Serviços cartorários, correio, bancários	R$ 2.000,00	29/02/2026
29	Locação de software	R$ 12.000,00	05/02/2026
30	Contratação de Vale Alimentação	R$ 14.000,00	01/03/2026
	Total	R$ 716.100,00	

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:F5BA6162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2026 - EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

DECRETO Nº 009/2026
DATA: 26 de janeiro de 2026

SÚMULA: Exonera servidora ocupante de cargo efetivo

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 22 de janeiro de 2026 a pedido, a servidora **LETICIA LEDUR** matricula funcional 6395-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO(A)**

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 26 de janeiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:A37F7383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 021/2026 CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITOFRANCO MARIA ALVES CABRAL

PORTARIA N° 021 de 26 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: Franco Maria Alves Cabral	
Cargo: Prefeito	
CPF: 05X.XXX.X29-30	**RG:** 8.XXX.XX9-9
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Agenda com o Deputado Federal Sandro Alex, agenda com Secretário Estadual da Agricultura e Abastecimento – SEAB com Marcio Nunes, Casa Civil e Assembléia Legislativa.	
Veículo: PULSE	**Placa: TBT-8H94**
Saída: 25 de janeiro de 2026	**Retorno:** 28 de janeiro de 2026
Valor Unitário da Diária: R$ 550,00	**Quantidade de Diária:** 03 (três)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 1.650,00 (Mil Seiscentos e Cinqüenta Reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:2817D1B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 022/2026 - CONCEDE DIÁRIA AO VICE PREFEITO VALTER ZANOTTI

PORTARIA N° 022 de 26 de janeiro de 2026

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: VALTER ZANOTTI	
Cargo: Vice Prefeito	
CPF: 30X.XXX.X99-49	**RG:** 1.XXX.X70
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Agenda com o Deputado Federal Sandro Alex, agenda com Secretário Estadual da Agricultura e Abastecimento – SEAB com Marcio Nunes, Casa Civil e Assembléia Legislativa.	
Veículo: PULSE	**Placa: TBT-8H94**
Saída: 25 de janeiro de 2026	**Retorno:** 28 de janeiro de 2026
Valor Unitário da Diária: R$ 500,00	**Quantidade de Diária:** 03 (três)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:6813F169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 020/2026
DATA: 26 de janeiro de 2026

SÚMULA: Concede férias a servidor municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor público municipal abaixo nominado

Nome	Matrícula	Função	Período aquisitivo	Período de gozo
ELESSANDRO DE OLIVEIRA	59001	Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	2024 a 2025	26.01.2026 a 14.02.2026

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 26 de janeiro de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:235468A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 EDITAL COM INVERSÃO DE FASES.
O MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DO PARANA torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma www.bll.org.br "Acesso Identificado", **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Rural das Pousadas	Pavimentação em CBUQ	42.526,4 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de São Pedro do Paraná e na plataforma www.bll.org.br "Acesso Identificado".. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

São Pedro do Paraná, 26 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:3903DEC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO Nº. 01/2026-PMSPPR
EDITAL Nº. 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, nº. 307, para fins de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min as 17h30min ou através do telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 26 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:692FD68F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que encontra-se aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2026, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 10 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2026. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 26 de janeiro de 2026.

RODRIGO DE SOUZA DANTAS SILVA
Pregoeiro

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:CC945A40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 27/2026

DECRETO Nº 027/2026

São Pedro do Paraná-PR, 26 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a definição e numeração das quadras e respectivos lotes no Município de São Pedro do Paraná-PR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOque a numeração de quadras, lotes, logradouros e a organização cadastral urbana é considerada ato administrativo de natureza técnica e operacional, inserido na competência do Poder Executivo, especialmente das áreas de planejamento urbano, cadastro imobiliário e tributação.

CONSIDERANDO Competência do Prefeito para organizar a administração municipal (Lei Orgânica);

CONSIDERANDO o poder regulamentar do Executivo;

CONSIDERANDOa gestão do cadastro imobiliário municipal;

CONSIDERANDOa execução do Plano Diretor e da legislação urbanística.

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º -Art. 1º Ficam definidas as seguintes quadras e respectivos lotes, para fins de identificação cadastral, urbanística e administrativa:
I – **Quadra 38**: correspondem a esta quadra os lotes nº **22 ao nº 28**;
II – **Quadra 39**: correspondem a esta quadra os lotes nº **13 ao nº 20**;
III – **Quadra 40**: correspondem a esta quadra os lotes nº **04 ao nº 11**;
IV – **Quadra 41**: correspondem a esta quadra os lotes nº **01 e nº 02**.
Art. 2º Os Departamentos de planejamento urbano, cadastro imobiliário e tributaçãodeveram proceder às atualizações necessárias nos cadastros imobiliários, mapas urbanos e demais registros oficiais, em conformidade com o disposto neste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:D0933F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026
OBJETO: Fornecedores Credenciados do Programa "Natal Para Todos" do Município de Sapopema-Pr. Conforme a Chamada Pública Nº 02/2025. O prefeito Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo Artigo 74, inciso lV da Lei 14.133/2021 e Decretos Municipal.
ADJUDICADO: MADIONE S N MOVEIS LTDA
CNPJ: 40.044.480/0001-07
VALOR TOTAL DE R$: 500,00 (quinhentos reais)

ADJUDICADO: HILDA DE FATIMA TEIXEIRA DE LIMA-CALÇADOS-ME
CNPJ: 28.874.909/0001-98
VALOR TOTAL DE R$: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

ADJUDICADO: NUNES DE CAMARGO E MACHADO LTDA
CNPJ: 17.444.726/0009-73
VALOR TOTAL DE R$: 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)

ADJUDICADO: MARTELLI E SOUZA LTDA
CNPJ: 28.989.158/0001-55
VALOR TOTAL DE R$: 199,70 (cento e noventa e nove reais e setenta centavos)

ADJUDICADO: CLOVES LUIZ SOUZA DA SILVA-ME
CNPJ: 14.379.955/0001-06
VALOR TOTAL DE R$: 300,00 (trezentos reais)

ADJUDICADO: JAIR SILVA DE ANDRADE-ME
CNPJ: 04.932.895/0001-53
VALOR TOTAL DE R$: 5.198,50 (cinco mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

ADJUDICADO: AF DE ANDRADE-ME
CNPJ: 01.689.208/0001-22
VALOR TOTAL DE R$: 35.780,02 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e dois centavos)

ADJUDICADO: 4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 10.703.707/0001-18
VALOR TOTAL DE R$: 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

ADJUDICADO: CLARICE APARECIDA DE FREITAS PAULA-ME
CNPJ: 48.607.948/0001-36
VALOR TOTAL DE R$: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

ADJUDICADO: JAMIL FERREIRA DE PAULA
CNPJ: 27.995.569/0001-90
VALOR TOTAL DE R$: 800,00 (oitocentos reais)

ADJUDICADO: D. PINHEIRO DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 16.710.583/0001-84
VALOR TOTAL DE R$: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

ADJUDICADO: ANTONIO DOMINGUES BARBOSA-ME
CNPJ: 13.802.573/0001-80
VALOR TOTAL DE R$: 500,00 (quinhentos reais)

ADJUDICADO: BELLAS ARTES PAPELARIA LTDA
CNPJ: 24.458.669/0001-90
VALOR TOTAL DE R$: 400,00 (quatrocentos reais)

ADJUDICADO: SAPMERCADO LTDA
CNPJ: 19.758.740/0001-10
VALOR TOTAL DE R$: 72.394,90 (setenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)

ADJUDICADO: MARISA KAVA DOS SANTOS YAMADA-ME
CNPJ: 20.602.105/0001-28
VALOR TOTAL DE R$: 400,00 (quatrocentos reais)

ADJUDICADO: BUACHAK & COSTA LTDA
CNPJ: 07.024.913/0001-97
VALOR TOTAL DE R$: 2.100,00 (dois mil e cem reais)

ADJUDICADO: LOIDE GUEDES DE OLIVEIRA-MEI
CNPJ: 35.287.501/0001-85
VALOR TOTAL DE R$: 900,00 (novecentos reais)
OBS.: para o fornecedor (a) **LOIDE GUEDES DE OLIVEIRA-MEI**, CNPJ nº **35.287.501/0001-85,** foi concedido o prazo para regularização do documento de fiscalização (Certidão Federal/CRF), nos moldes do artigo 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006.

ADJUDICADO: ISMAEL ALVES QUEIROZ-ME
CNPJ: 23.983.262/0001-19
VALOR TOTAL DE R$: 100,00 (cem reais)

ADJUDICADO: ALEXANDRE DOS SANTOS-ME
CNPJ: 58.659.311/0001-47
VALOR TOTAL DE R$: 700,00 (setecentos reais)

ADJUDICADO: ANA GILCA PEREIRA CAMARGO-ME
CNPJ: 16.956.806/0001-98
VALOR TOTAL DE R$: 500,00 (quinhentos reais)

ADJUDICADO: S G CARNEIRO-ME
CNPJ: 00.152.147/0001-05
VALOR TOTAL DE R$: 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)

ADJUDICADO: T J PINHEIRO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 58.109.845/0001-08
VALOR TOTAL DE R$: 400,00 (quatrocentos reais)

ADJUDICADO: LAURA DE LIMA PEREIRA GUERREIRO-ME
CNPJ: 47.705.906/0001-75
VALOR TOTAL DE R$: 24.273,20 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos)

ADJUDICADO: CINTIA RAFAELE CHEDE DA SILVA-ME
CNPJ: 55.606.372/0001-58
VALOR TOTAL DE R$: 400,00 (quatrocentos reais)

ADJUDICADO: SANDRA DA SILVEIRA PUGAS-ME
CNPJ: 34.295.495/0001-45
VALOR TOTAL DE R$: 600,00 (seiscentos reais)

TOTAL: 201.046,32 (duzentos e um mil, quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Sapopema, 26 de janeiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7AE39E4F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 023/2026

DECRETO Nº 023/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os (as) candidatos (as) para o exercício da função, PSS nº 003/2024 conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
Ani Gabrieli Pereira de Paula	123.615.879-20	Aux. Serviços Gerais	26/01/2026
Joceline Luz Cordeiro	098.272.919-71		
Mirian Rosa Peixoto de Souza	896.838.209-30		
Isabela Galvão Amaro	097.102.789-75		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 26 de janeiro 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:69AE52B9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 248/2025

ERRATA DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 248/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 27/11/2025 – ANO XIV Nº 3415, pg 324.

Onde Lia - "*1º Termo de Apostilamento*".

LEIA-SE " ***1ºTERMO ADITIVO*.**

Onde Lia – " Desta forma e ante o exposto fica acrescentado ao lote 02 do pregão e contrato acimas referidos, o veículo Chevrolet Ônix de placa UAZ-3C46."

LEIA-SE – " Desta forma e ante o exposto fica Substituído o veículo Chevrolet Ônix de placa UAS 9F83 pelo veículo UAZ-3C46."

Sapopema, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B6CCE6CA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 02/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: Ani Gabrieli Pereira de Paula
CPF sob nº 123.615.879-20
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
Contrato: até dia 16/12/2026, sem prorrogação
Sapopema, 26/01/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANI GABRIELI PEREIRA DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1E5F5B65

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: Joceline Luz Cordeiro
CPF sob nº 098.272.919-71
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
Contrato: até dia 16/12/2026, sem prorrogação
Sapopema, 26/01/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JOCELINE LUZ CORDEIRO
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6ED06081

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 04/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em

exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: Mirian Rosa Peixoto de Souza
CPF sob nº 896.838.209-30
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
Contrato: até dia 16/12/2026, sem prorrogação
Sapopema, 26/01/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

MIRIAN ROSA PEIXOTO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7D798576

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 05/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 05/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: Isabela Galvão Amaro
CPF sob nº 097.102.789-75
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
Contrato: até dia 16/12/2026, sem prorrogação
Sapopema, 26/01/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ISABELA GALVÃO AMARO
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FCAC2E20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2024/SMSA

ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	L. HENRIQUE LEAL DE SOUZA
CNPJ	30.635.147/0001-19
OBJETO	O presente termo aditivo tem por objetivo: aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual em 12 meses, passando para o dia 02 de fevereiro de 2027 a vigência do presente contrato, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, implicando no acréscimo de R$ 49.087,60 (quarenta e nove mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos) em seu valor original.
VIGÊNCIA	02/02/2026 a 02/02/2027.
ASSINATURA	26 de janeiro de 2026.

Sarandi, 26 de janeiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:7EBB3867

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE 02/2024 – CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ Nº: 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	HF GESTÃO PÚBLICA CNPJ Nº: 12.402.787/0001-05
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objetivo modificar a avença original, promovendo asupressão dos Módulos de Avaliação de Desempenho e de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhodo escopo contratual.
VALOR	Em decorrência desta supressão, ovalor mensaldo contrato para os módulos atualmente em uso pela Câmara Municipal passará de R$ 15.761,28 (quinze mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) paraR$ 14.097,14 (quatorze mil, noventa e sete reais e quatorze centavos). O valor anual do escopo total, que inclui serviços adicionais que a Câmara poderá vir a utilizar, passa a ser deR$ 1.079.011,68 (um milhão, setenta e nove mil, onze reais e sessenta e oito centavos).
ASSINATURA:	22 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Sarandi, 22 de janeiro de 2026.

DIONÍZIO APARECIDO VIARO

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:07C3D5FA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO DO PE 9-0050/2025 - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeiro(a), resolvo **homologarparcial**o seguinte processo:

Modalidade	Pregão, na forma Eletrônica.
Edital nº	9-0050/2025
Processo Administrativo nº	112/2025
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados às Secretarias do Município de Sarandi/PR.

Em favor da(o):
1) FERNANDES EMBALAGENS LTDAinscrito no CNPJ/CPF Nº 47.758.161/0002-93no valor total dos itens vencidos de R$ 124.271,36(cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

Sarandi, 23 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:FE01155D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO DO PE 9-0062/2025 - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pelo(a) Pregoeiro(a), resolvo **homologar**o seguinte processo:

Modalidade	Pregão, na forma Eletrônica.
Edital nº	9-0062/2025
Processo Administrativo nº	144/2025
Objeto	Registro de Preços para prestação de serviços de Dedetização, Desratização, Controle de Escorpiões e Limpeza e Desinfecção de Reservatórios/Caixa de Água.

Em favor da(o):
1) RONALDO APARECIDO ADRIANO PEREIRA 88474160944 inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.322.567/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 68.193,64 (sessenta e oito mil, cento e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

Sarandi, 22 de janeiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:AEA6C0B3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO DO PE 9-0063/2025 - UASG 988461

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeiro(a), resolvo **homologar parcialmente**o seguinte processo:

Modalidade	Pregão, na forma Eletrônica.
Edital nº	9-0063/2025
Processo Administrativo nº	146/2025
Objeto	Registro de preços para aquisição de móveis escolares, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) CANTARES MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.831.740/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.263.500,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

2) TA PLASTIC SOLUCOES PLASTICAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.618.013/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.038.263,00 (um milhão e setenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais).

3) ECO AZUL SOLUCOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.928.694/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais).

4) DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.641.888/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 560.545,00 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

5) PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.492.887/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R$ 337.800,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

6) BURANO MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.729.290/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$ 326.238,75 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

7) L. MOHR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.261.562/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais).

8) BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.091.140/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 44.977,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais).

9) SOMONOX FABRICACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.990.287/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.745,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
Sarandi, 23 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Macedo Ferreira
Código Identificador:BBAB083E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 1615/2026

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92, 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**FRANCIELE SANTOS DE OLIVEIRA,**matrícula 7936, ocupante do cargo de PROFESSOR - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**DIREÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTILBEATRIZ SILVA PACHECO GONÇALVES,**símbolo FCEDE - 3

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto na Lei 2898/2023 e no art. 21 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a retroativo a 02 de janeiro de 2026.

Sarandi, 09 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:F72FA98A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 1616/2026

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**BRUNA GRAZIELE CODONHO DE BRITO,**matrícula 8950, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,**símbolo FCEA - 4**,**a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 28/2025, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2026.

Sarandi, de 09 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:E0AB5B3C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 1621/2026

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**LEBENIR GIMENES DE MORAIS,**matrícula 5175, ocupante do cargo de PROFESSOR - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**GESTOR DE SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,**símbolo GEE-12.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no Art. 20 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2026.

Sarandi, 09 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:5BA4568D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 1660/2026

SÚMULA: Afasta Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 160 da Lei 10/92 e Parecer Jurídico Nº 294/2025.

R E S O L V E:

1º - Afastar a Servidora **ANA LUCIA DE ARAUJO**, matrícula 7609, para exercer Mandato Classista junto ao FESSMUC – Federação dos Servidores Públicos Municipais Cutista do Paraná, sem prejuízo de sua remuneração;

2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria N° 1570/2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de novembro de 2025.

Sarandi, 21 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Bifon Marengoni
Código Identificador:BFD5F3B8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 1666/2026

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis 2860/2022, 2898/2023 e 3112/2026.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**ADRIANA JUNQUEIRA ARNALDO FLAUSINO,**matrícula 4135, ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**DIREÇÃO ESCOLAR DOCENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DO CARMO,**símbolo FCEDE - 3

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto nas Leis 2898/2023, 3112/2026 e no art. 21 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2026.

Sarandi, 23 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:6761EF64

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 1667/2026

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis 2860/2022, 2898/2023 e 3112/2026.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**MARLI ALVES SANTANA VICENTE,**matrícula 1291, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**DIREÇÃO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ LAZARO PEREIRA,**símbolo FCEDE - 3

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto nas Leis 2898/2023, 3112/2026 e no art. 21 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.
Art. 4º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2026.

Sarandi, 23 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:5756D8AE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 1668/2026

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis 2860/2022, 2898/2023 e 3112/2026.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**GISELE LUCIANA DE JESUS,**matrícula 7987, ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**DIREÇÃO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE,**símbolo FCEDE - 3

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto nas Leis 2898/2023, 3112/2026 e no art. 21 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2026.

Sarandi, 23 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:EE9C44BD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 1669/2026

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis 2860/2022, 2898/2023 e 3112/2026.

R E SO L V E:

Art. 1°Designar a servidora**ANDRESSA MARCELLE MEDEIROS DE SOUZA,**matrícula 1291, ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**DIREÇÃO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESCRITOR ZIRALDO,**símbolo FCEDE - 3

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto nas Leis 2898/2023, 3112/2026 e no art. 21 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2026.

Sarandi, 23 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:91CABA19

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 1670/2026

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis 2860/2022, 2898/2023 e 3112/2026.

R E SO L V E:

Art. 1°Designar a servidora**NATALIA OLIVEIRA SANTOS,**matrícula 6785, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,**símbolo FCEA - 4**,**a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria do Carmo.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto na Lei 2898/2023 e no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2026.

Sarandi, 23 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:A0CB9FDF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 1671/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis 2860/2022, 2898/2023 e 3112/2026.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**ADRIANA FERNANDES DE ALMEIDA ALCINE,**matrícula 5139, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**DIREÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPALDARCI MOCHI,**símbolo FCEDE - 2
Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto nas Leis 2898/2023, 3112/2026 e no art. 21 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 3298/2023, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2026.

Sarandi, 23 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:02F8052F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 1672/2026

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis 2860/2022, 2898/2023 e 3112/2026.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS REGINATO,**matrícula 6349, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**DIREÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPALPADRE JOSÉ DE ANCHIETA,**símbolo FCEDE - 3

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto nas Leis 2898/2023, 3112/2026 e no art. 21 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 3305/2023, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2026.

Sarandi, 23 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:06F29F74

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 1673/2026

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis 2860/2022, 2898/2023 e 3112/2026.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**ZENILDA SPADA HIGUTI,**matrícula 7668, ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**DIREÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPALMERCEDES ROMERO PANZERI,**símbolo FCEDE - 3

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto nas Leis 2898/2023, 3112/2026 e no art. 21 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 3299/2023, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2026.

Sarandi, 23 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:785A200C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 1610/2026

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 1037/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 1037/2025 de 04 de agosto de 2025, que concedia à servidora municipal**SIDERLENE DE SOUZA**, matrícula 1231, cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, gratificação Mensal de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para para o desempenho da função de**DIREÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTALNA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,símbolo FCED - 1, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2026.

Sarandi, 09 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:AC91D7C3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1611/2026

SÚMULA:Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92, 2860/2022 e 2898/2023.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**SIDERLENE DE SOUZA,**matrícula 1231, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**ASSESSORIA PEDAGÓGICA 20 HORAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**símbolo FCEAP-2.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto na Lei 2898/2023 eno art. 35 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 23% (vinte e três), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeto retroativo a 06 de janeiro de 2026.

Sarandi, 09 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:D9C0BCE7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 1612/2026

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 358/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 358/2025 de 21 de fevereiro de 2025, que concedia à servidora municipal**GLEICE DE ALMEIDA HINZ**, matrícula 6648, cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, gratificação Mensal de 23% (vinte e três por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função de**ASSESSORIA PEDAGÓGICA 20 HORAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,símbolo FCEAP-2, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2026.

Sarandi, 09 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:DDAC3966

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 1613/2026

SÚMULA:Designa servidor municipal, na forma que específica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022 e 2898/2023

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora**GLEICE DE ALMEIDA HINZ**, matrícula 6648, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**DIREÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTALNA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**símbolo FCED - 1.

Art. 2º - Fica concedido a servidora, conforme disposto Lei 2898/2023 e no Art.17 da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art.3° - Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art.4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2026.

Sarandi, 09 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:70849DBD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 1614/2026

ÚMULA:Revoga a Portaria nº 3292/202, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 3292/2023 de 20 de dezembro de 2023, que concedia à servidora municipal**EDINEIA GOMES**, matrícula 6223, cargo de PROFESSOR - 40 HORAS, gratificação Mensal de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função de**DIREÇÃO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ SILVA PACHECO GONÇALVES**, símbolo FCEDE - 3, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Sarandi, 09 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:88B6D466

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 1617/2026

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 1036/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 1036/2025 de 04 de Agosto de 2025, que concedia à servidora municipal**JEIVIANE DE BRITO OLIVEIRA**, matrícula 5896, cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, gratificação Mensal de 23% (vinte e três por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para para o desempenho da função de**ASSESSORIA PEDAGÓGICA 20 HORAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo FCEAP-2, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Sarandi, 09 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:C46F4192

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1618/2026

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 841/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 841/2025 de 10 de junho de 2025, que concedia à servidora municipal**TATIANA DOMINGUES MARTINS ARANTES**, matrícula 5566, cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, gratificação Mensal de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função de**GESTOR DE SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**,símbolo GEE-12., na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Sarandi, 09 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:A065224C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1619/2026

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 840/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 840/2025 de 10 de junho de 2025, que concedia à servidora municipal**VANUSA DE PAULO SOLIGO SANTANA**, matrícula 6347, cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, gratificação Mensal de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para para o desempenho da função de**ASSESSORIA DA GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS**, símbolo FCEA-4., na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Sarandi, 17 de dezembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:815516AE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1622/2026

SÚMULA:Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92, 2860/2022 e 2898/2023.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**FERNANDA REGINA MASSARUTTE,**matrícula 7816, ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**ASSESSORIA PEDAGÓGICA 20 HORAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**símbolo FCEAP-2.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto na Lei 2898/2023 e no art. 35 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 23% (vinte e três), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Sarandi, 09 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:414C568D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 1651/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º1651/2026

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a concessão de diária ao servidor: Daniele Cristine Alegre Pereira, CPF: 042.***.***-89, matrícula 5989, ocupante do cargo/função de Diretora do Departamento Administrativo da Ação Social, sendo concedida 02(duas) diária para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n.º 2754/2021, alterada pela Lei Municipal n.º 2897/2023 de 31 de janeiro de 2023.

Art.2ºO montante total da diária a ser concedida corresponde ao valor de R$ 865,94 (oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para adata de 28, 29 e 30 de janeiro do corrente ano, sendo esta correspondente a 02(dois) dias, para participação da capacitação "Prestação de Contas do FNAS – Agiliza SUAS e sua Funcionalidade Integrada com o Sistema BB Gestão Ágil,que ocorrerá em São Paulo- SP, aproximadamente 625km deste Município.

Art.3º Valor do Adiantamento: R$ 900,00.

Art.4º Valor da inscrição do evento: R$ 2009,00 (dois mil e nove reais), e referente à taxa de inscrição.

Art.5º Justifica-se a viagem a ser realizada, para a participação na capacitação "Prestação de Contas do FNAS -Agiliza SUAS e sua Funcionalidade Integrada com o Sistema BB Gestão Ágil", objetivo é capacitar os servidores para a realização eficiente da prestação de contas dos recursos vinculados destinados ao município.O Evento ocorrerá no dia 29/01/2026 no Hotel Nacional Inn Jaraguá São Paulo, localizado na Rua Martins Fontes, nº 71 - Bela Vista em São Paulo/SP.

Art.6ºA previsãode saída do município será no dia 28/01/2026 às 07h00min., e com previsão de chegada ao município às 09h00min. do dia 30/01/2026(Datas e horas aproximadas)., salienta-se que o meio de transporte a ser utilizado será ônibus rodoviário.

Art.7 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Base legal : Lei Municipal nº 2.754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Sarandi-PR, 22de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:726746EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 1652/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º1652/2026

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a concessão de diária ao servidor: Alisson Jhonnathan Gusmão Antônio, CPF: 080.***.***-02,matrícula 10158ocupante do cargo/função de Coordenador Administrativo da SAS, sendo concedida 02(duas) diáriaspara custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n.º 2754/2021, alterada pela Lei Municipal n.º 2897/2023 de 31 de janeiro de 2023.

Art.2ºO montante total da diária a ser concedida corresponde ao valor de R$ 865,94 (oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para a data de28, 29 e 30 de janeiro do corrente ano,sendo esta correspondente a 02(dois)dias, para participação da capacitação "Prestação de Contas do FNAS – Agiliza SUAS e sua Funcionalidade Integrada com o Sistema BB Gestão Ágil",que ocorrerá em São Paulo- SP, aproximadamente 625km deste Município.

Art.3º Valor do Adiantamento:

Art.4º Valor da inscrição do evento: R$ 2009,00 (dois mil e nove reais), e referente à taxa de inscrição.

Art.5º Justifica-se a viagem a ser realizada, para a participação na capacitação "Prestação de Contas do FNAS -Agiliza SUAS e sua Funcionalidade Integrada com o Sistema BB Gestão Ágil", objetivo é capacitar os servidores para a realização eficiente da prestação de contas dos recursos vinculados destinados ao município.O Evento ocorrerá nodia 29/01/2026 noHotel Nacional Inn Jaraguá São Paulo, localizado na Rua Martins Fontes, nº 71 - Bela Vista em São Paulo/SP.

Art.6º Aprevisão de saída do município será no dia 28/01/2026 às 07h00min., e com previsão de chegada ao município às09h00min. do dia 30/01/2026 (Datas e horas aproximadas)., salienta-se que o meio de transporte a ser utilizado será ônibus rodoviário.

Art.7 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Base legal : Lei Municipal nº 2.754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Sarandi-PR, 22 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:42B7B4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1665/2026

SÚMULA: Instaura processo administrativo, na forma que especifica.

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º da Lei n° 2.736/2021.
R E S O L V E:

1º -INSTAURARprocesso administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao PregãoEletrôniconº9-0006/2024.

2º -NOMEARa Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de janeiro de 2026.

PROFª SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação de Sarandi
Decreto nº 582/2025

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:C7725167

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária para a servidora Simone Raquel Klaus Moreira, CPF: 015.xxx.xxx-30, que exerce o cargo de Enfermeira, sendo concedida 01(uma) diária para custeio e despesa decorrente da viagem realizada, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021

Art. 2º O montante total da diária correspondente ao valor de R$ 325,57(trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sendo essa correspondente ao período de 01(um) dia.
A viagem será realizada até a cidade de Curitiba.

Quilometragem ida e volta: 420kmaproximadamente.

Art. 3º Ainda justifica-se a viagempara realizar visita e relatório compondo equipe multidisciplinar à 3 (três) Instituições de Longa Permanência para Idosos, para posterior envio ao Poder Judiciário, a fim de cumprir a decisão judicial da Vara da Fazenda Pública de Sarandi, ao qual determinou que a Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi providencie o acolhimento da munícipe idosa em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) adequada para seu estado de saúde e suas necessidades de cuidados.

Art. 4º A viagem terá previsão de saída no dia 02/11/2025 as 14:00horas e retorno previsto para o dia 03/11/2025 as 22:00horas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de novembrode 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinah Cristina de Góis
Código Identificador:BC77028C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária para a servidora Sabrina Coutinho dos Santos, CPF: 025.xxx.xxx-43, que exerce o cargo de Psicóloga, Diretora de Saúde Mental, sendo concedida 01(uma) diária para custeio e despesa decorrente da viagem realizada, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021

Art. 2º O montante total da diária correspondente ao valor de R$ 325,57(trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sendo essa correspondente ao período de 01(um) dia.
A viagem será realizada até a cidade de Curitiba.

Quilometragem ida e volta: 420kmaproximadamente.

Art. 3º Ainda justifica-se a viagempara realizar visita e relatório compondo equipe multidisciplinar à 3 (três) Instituições de Longa Permanência para Idosos, para posterior envio ao Poder Judiciário, a fim de cumprir a decisão judicial da Vara da Fazenda Pública de Sarandi, ao qual determinou que a Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi providencie o acolhimento da munícipe idosa em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) adequada para seu estado de saúde e suas necessidades de cuidados.

Art. 4º A viagem terá previsão de saída no dia 02/11/2025 as 14:00horas e retorno previsto para o dia 03/11/2025 as 22:00horas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de novembrode 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinah Cristina de Góis
Código Identificador:E9163223

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária para a servidora Angieli Turcatel, CPF: 052.xxx.xxx-93, que exerce o cargo de EnfermeiraPSF, sendo concedida 04(quatro) diáriaspara custeio e despesa decorrente da viagem realizada, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021

Art. 2º O montante total da diária correspondente ao valor de R$ 1.409,68(Mil quatrocentos e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo essa correspondente ao período de 04(quatro) dias. A

participação no evento não terá custo para o município. O meio de transporte será por veículo próprio.
O evento acontecerá na cidade de Foz do Iguaçú nos dias 10 a 14de novembrode 2025.
Quilometragem ida e volta: 820kmaproximadamente.

Art. 3º Ainda justifica-se a viagem para a participaçãodo XXXVII Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde. O evento contempla temáticas estratégicas para a gestão SUS, com ênfase no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, captação e execução de recursos, inovação em processos e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Apresentação do trabalho "PRÁTICAS INTEGRATIVAS: A EXPERIÊNCIA DO USO DA AURICULOTERAPIA NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA" na 2° Mostra "PARANÁ MSOTRA O SUS QUE DÁ CERTO".

Art. 4º A viagem terá previsão de saída no dia 10/11/2025 as 08:00horas e retorno previsto para o dia 14/11/2025 as 16:00horas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de novembrode 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinah Cristina de Góis
Código Identificador:CA924154

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para a servidora Marlene Bozza, CPF: 755.XXX.XXX.06, que exerce o cargo de Diretora da Atenção Básica/ Coordenadora APS, sendo concedida 04(quatro) diáriaspara custeio e despesa decorrente da viagem realizada, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total da diária correspondente ao valor de R$ 1.409,68(um mil, quatrocentos e nove reais e cinco centavos).
Valor da inscrição: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
O meio de transporte:ônibus.
Valor da passagem idae volta: R$ 402,23(quatrocentos e dois reais e vinte e três centavos)
-O evento aconteceuna cidade de Foz do Iguaçúnos dias10/11/2025a14/11/2025.

Art. 3º Ainda justifica-se a viagem para participar do XXXVII Congresso Estadual d Secretarias Municipais de Saúde. O evento contempla temáticas estratégicas para a gestão do SUS, com ênfase no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, captação e execução de recursos, inovação em processos e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.
Art. 4º A viagem teve saídada cidade de Maringá PRno dia10/11/2025 as 08:00horase retorno no dia 14/11/2025 as16:00horas.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05de janeirode 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinah Cristina de Góis
Código Identificador:75A94C52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 4.927/2026

SÚMULA**:** ENCERRA CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica encerrado o contrato por prazo determinado, da Sr. MARIA LUCIA GONÇALVES PINTO, R.G, n.º 34.XXX.504-X SESP/SP, matrícula 6012071, a qual exercia o cargo de Cozinheiro, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:4DD7D768

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.390/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei n.º 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
Ao servidor FABIANO DE JESUS MARIANO, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 14101, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 20 (vinte) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 09/05/2022 a 08/05/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:3F619ADC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.391/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*
C O N C E D E

Aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares a partir desta data, conforme os nomes listados abaixo e períodos aquisitivos:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Quantidade de dias
12001	Sergio Rafael de Godoy Faeda	06/05/2025 a 05/05/2026	15 dias
9651	Raquel Andreia Soares	31/01/2024 a 30/01/2025	15 dias
972859	DINO CESAR ANTUNES RAMOS	02/05/2024 a 01/05/2025	15 dias
14201	Laura Benedita Nalesso Santos	17/06/2023 a 16/06/2024	16 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:5E33FA4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.392/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
Ao servidor ELTON ADRIANO DE LIMA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula funcional de n.º 972959, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 09/12/2024 a 08/12/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:86E8B3F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.393/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E

A servidora **ANA CAROLINA MORAES PROENÇA**, ocupante do cargo de Professor N40-MG2-1 , matrícula funcional de n.º 972783, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:552FB86C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.394/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
Ao servidor Marcos Roberto Moleda, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 11581, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias a partir de 16/01/26, relativas ao período aquisitivo de 21/08/2023 a 20/08/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:7D1CCEA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4926/2026

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 588, de 7 de novembro de 2.022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 3.513, de 21 de dezembro de 2.022;
CONSIDERANDO que o Termo de Compromisso de Cessão de Servidores Públicos Municipais, em caráter de Cessão, entre os Municípios de Jaguariaiva e Sengés;
CONSIDERANDO que a clausula sexta, subclausula 6.1., dispõe que o prazo da vigência da cessão pode ser renovado por igual período;
CONSIDERANDO o protocolo n.º 23360/2026.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente no artigo 10 da Lei Municipal n.º 129, de 28 de outubro de 2.014.

DECRETA

Art. 1º. – Fica prorrogado o prazo de Cessão da Servidora **SALETE DE CAMARGO GONÇALVES**, matrícula **5201**, pelo período de 2 (dois) anos, de que trata o Decreto n.º 3513/2022.
Parágrafo único. – A cessão de que trata o caput deste artigo se dará sem ônus para o Município CEDENTE.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2.026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:397033E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.928/2026

SÚMULA: EXONERA CHEFE DE DIVISÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica a Sra. CAROLINE VILCHER GOUVEIA, brasileira, matrícula funcional de n.º 973011, EXONERADA, do cargo de Chefe da Div de Monit de Indic e Instr de Gestão, na Secretaria de Municipal de Saude, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 1CC.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:0809E90E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO III AO CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PARTES: Câmara Municipal de Sengés e **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.,**devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.368.898/0001-06.
OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO do contrato de Prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR.
DO VALOR E DOS RECURSOS: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2026:
Conta Despesa 7
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001-MANUT. DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.43.99 –Serviços de Energia Elétrica dos Demais Setores da Administração
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/01/2026.
FORO: Sengés/PR.
Sengés, 26/01/2026

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:991FF992

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2026

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 47/49, do Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando que não houve nenhuma Indicação por parte das lideranças Partidárias, respeitando a proporcionalidade partidária e atendendo a necessidade da formação das Comissões Permanentes:-

HOMOLOGA a composição das seguintes Comissões:-

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Podemos JOÃO BATISTA VAZ - Presidente
União Brasil ABEIJES DE PAULA - Relator
PSB DAVI OLIMPIO GOMES - Membro

ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Republicanos HILLEBRAND DE BOER - Presidente
MDB ANTONIO CARLOS MESSIAS - Relator
União Brasil WAGNER RIBEIRO KUK - Membro

SERVIÇOS PÚBLICOS

União Brasil ABEIJES DE PAULA - Presidente
PSB DAVI OLIMPIO GOMES - Relator
MDB MARCIO RICARDO SANTOS - Membro

EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA

Podemos ELIEZER JORGE DE LIMA - Presidente
Republicanos HILLEBRAND DE BOER - Relator
União Brasil WAGNER RIBEIRO KUK - Membro

URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Republicanos JESSÉ BRIZOLA - Presidente
MDB ANTONIO CARLOS MESSIAS- Relator
PSB DAVI OLIMPIO GOMES - Membro

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

União Brasil ABEIJES DE PAULA - Presidente
MDB MARCIO RICARDO SANTOS - Relator
Republicanos HILLEBRAND DE BOER - Membro
Gabinete da Presidência em, 26 de Janeiro de 2026.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente

JESSÉ BRIZOLA -
Vice-Presidente

MARIANE LUPINACCI -
1ª Secretária

WAGNER RIBEIRO KUK -
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:6A1FEB3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO -(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2026)

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa para ampliação do sistema de esgotamento sanitário, para atendimento à Vila São Pedro, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VALOR TOTAL: R$ 1.765.790,06 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e seis centavos),

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 11/02/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 11/02/2026.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 11/02/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

A participação na presente Concorrência se dará mediante realização de sessão pública, por meio da INTERNET, e das condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do Sistema de Concorrência da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.
Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: **contato@bll.org.br**;
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (43) 3567-1400, no endereço eletrônico: **deptolicitacao@senges.pr.gov.br**

Sengés, 23 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:486A89AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2026.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais pedagógicos do método das boquinhas para alunos, e prestação de serviço através de capacitação presencial para professores, conforme especificações contidas abaixo, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Educação.**

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou a empresa abaixo listada como **HABILITADA**:

BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o n.º 09.508.047/0001-35,** para o objeto desta licitação com o valor global de **R$ 329.267,40 (trezentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos),** conforme tabela abaixo:

Lote: 1 - Lote 001	
Compra de Jogos	
TOTAL	13.865,00
Lote: 2 - Lote 002	
Compra de Livros	
TOTAL	242.155,00
Lote: 3 - Lote 003	
Curso presencial: Oficinas práticas com exercícios sugeridos dos livros oficiais do método Boquinhas sobre a prática diária (24 horas). Capacitação e Mediação: Rever os conteúdos de Boquinhas levando em conta os resultados obtidos de acordo com dados enviados anteriormente (32 horas). Estratégias de trabalho: Oficinas presenciais traçando estratégias de Boquinhas dentro do planejamento anual já existente para os professores auxiliarem a Boquinhas em favor dos alunos com dificuldades. Avaliar os resultados obtidos com a aplicação do método e considerações finais (44 horas).	
TOTAL	73.247,40

Sengés, 26 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:0F2281D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2026.

OBJETO: contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 006/2025, cujo objeto Credenciamento de empresas interessadas em fornecer materiais de construção e manutenção conforme quantidades e especificações transcritas abaixo, através de Inexigibilidade de Licitação, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Assistência Social, Agricultura e Pecuária, Cultura Esporte Turismo, Educação.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou os fornecedores abaixo listados como **HABILITADOS**:

A. J. VIEIRA SENGÉS ME - CNPJ sob n.º 05.544.928/0001-50 (LOTES 01, 02 e 03)
GUILHERME QUADROS VIEIRA ME - CNPJ sob n.º 39.229239/0001-73 (LOTES 01, 02 e 03)
DANIEL MATERIAIS D CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ sob n.º 32.135.384/0001-46 (LOTES 01, 02 e 03)
E. ZUB JUNIOR LTDA - CNPJ sob n.º 50.777.766/0001-55 (LOTES 01 e 03)
FERREIRA APOLONIO MATERIAIS LTDA - CNPJ sob n.º 49.961.302/0001-15 (LOTES 01, 02 e 03)
ORIDES APARECIDO VIEIRA - CNPJ sob n.º 77.131.639/0001-30 (LOTES 01, 02 e 03)
DISTRIBUIDORA PRIME LTDA - CNPJ sob n.º 59.909.484/0001-39 (LOTES 01, 02 e 03)

Ordem de contratação será a seguinte:

LOTE 01 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	
1º	A. J. VIEIRA SENGÉS ME
2º	DANIEL MATERIAIS D CONSTRUÇÃO LTDA
3º	DISTRIBUIDORA PRIME LTDA
4º	ORIDES APARECIDO VIEIRA
5º	GUILHERME QUADROS VIEIRA ME
6º	FERREIRA APOLONIO MATERIAIS LTDA
7º	E. ZUB JUNIOR LTDA

LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO	
1º	DANIEL MATERIAIS D CONSTRUÇÃO LTDA
2º	ORIDES APARECIDO VIEIRA
3º	FERREIRA APOLONIO MATERIAIS LTDA
4º	GUILHERME QUADROS VIEIRA ME
5º	A. J. VIEIRA SENGÉS ME
6º	DISTRIBUIDORA PRIME LTDA

LOTE 03 - MATERIAL ELÉTRICO	
1º	GUILHERME QUADROS VIEIRA ME
2º	DANIEL MATERIAIS D CONSTRUÇÃO LTDA
3º	ORIDES APARECIDO VIEIRA
4º	E. ZUB JUNIOR LTDA
5º	DISTRIBUIDORA PRIME LTDA
6º	FERREIRA APOLONIO MATERIAIS LTDA
7º	A. J. VIEIRA SENGÉS ME - CNPJ sob n.º 05.544.928/0001-50

Sengés, 26 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:A58DF7C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2026.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 288/2025.
O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de formação e acompanhamento pedagógico para profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, fixando seu preço máximo em R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), que conforme parecer jurídico se dará através de Inexigibilidade de Licitação disposição no artigo 74 inciso III, f, da Lei 14.133/21.

Sengés, 26 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:E9808C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2026.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2026.
O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço na promoção de show nacional gospel com o grupo PRETO NO BRANCO**,** em comemoração ao 92º Aniversário do Município, na Praça Anselmo Jorge, através de Inexigibilidade de Licitação, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Cultura,

Esportes e Turismo, fixando seu preço máximo em R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), que conforme parecer jurídico se dará através de Inexigibilidade de Licitação disposição no artigo 74 inciso II, da Lei 14.133/21.

Sengés, 26 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:F7DA3C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 019, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01102 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
113 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 85.000,00
Total Suplementação: 85.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01102 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
157 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 85.000,00
Total Redução: 85.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:50B31C94

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 020, DE 26 DE JANEIRO DE 2025

SUMULA: Estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, do Poder Legislativo e do Poder Executivo – Administração Direta e Indireta.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos **§§** 1 e 2 do art. 20, da Lei nº 3.376 de 21 de novembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício financeiro de 2026, do Poder Legislativo e do Poder Executivo – Administração Direta e Indireta, constantes da Lei Municipal nº 3388/2025 de 22 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária), ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III e IV deste decreto.
PARÁGRAFO ÚNICO – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
I – Relativas aos grupos de despesa:
pessoal e encargos socais;
juros e encargos da dívida; e
amortização da dívida.

II - Destinada aos pagamentos:
das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado; e
das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.

ARTIGO 2º - A realização das despesas, inclusive de restos a pagar e observadas as exclusões do Artigo 1º, somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da afetiva arrecadação de receitas, constantes do Anexo II deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.
ARTIGO 3º - Observadas as exclusões do Artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo III, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.
ARTIGO 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá ao remanejamento dos limites entre:
órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;
projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.

ARTIGO 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2026, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

ARTIGO 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados Lei Orçamentária referente ao exercício de 2026 para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita 29-A da Constituição Federal.

ARTIGO 7º - Ao Departamento de Fazenda compete, proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário o nominal.

ARTIGO 8º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de Janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:358DF097

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

Relatório dos Direitos da Criança e do Adolescente

BASE LEGAL
Instrução Normativa nº 36/2009
6º BIMESTRE DE 2025
Art. 18. O relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Previsto 2025
Manutenção das Ações do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA	R$ 916.600,00
Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 761.000,00
Manutenção da Casa Lar	R$ 783.400,00
Contribuições com entidades de Média Complexidade	R$ 209.000,00
	R$ 2.670.000,00

EXECUTADO ATE O 6º BIMESTRE

Descrição	Executado até o bimestre
Manutenção da Ações do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA	R$ 9.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 407.694,72
Manutenção da Casa Lar	R$ 630.565,18
Contribuições com entidades de Média Complexidade	R$ 186.181,39
	R$ 1.233.441,29

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BA5C21A9

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 008/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 A 31/01/2025, ao senhor **GABRIEL DA SILVA GALLI,** ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 103.067.849-98.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:50A7D99B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 009/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2024 a 13/03/2025 ao senhor **NIVALDO RIBEIRO DE AMORIM** ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 481.012.659-53.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B9A1E2AC

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 010/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025 ao senhor **VALTERNEY LUIZ BERSANETI** ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 614.450.709-44.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:55A77503

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 011/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025 a senhora **REGINA CÉLIA RAFAELI,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 472.006.939-87.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

ALEX GEORGES ZARTALOUDIS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:07BB3AD1

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 012/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025 a senhora **DANIELA CRISTINA SPOLADOR,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 045.136.209-86.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ALEX GEORGES ZARTALOUDIS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8233468B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 013/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2025 a 03/01/2026, ao senhor **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 514.302.909-00.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data
Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

ALEX GEORGES ZARTALOUDIS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9E35EFB4

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 014/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 27/06/2024 a 26/06/2025 a senhora **ISABEL CRISTINA NUNES TOTTI,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 027498.399-04.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

ALEX GEORGES ZARTALOUDIS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:81019ED7

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 015/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2024 a 02/09/2025 ao senhor **VALDEVINO SAMPAIO DA CRUZ,** ocupante do cargo de Agente de Construção e Manutenção, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 082.826.449-00.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3116C566

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 016/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 27/02/2024 a 26/02/2025 ao senhor **LOURIVAL ULIAN,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 015.636.249-07.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:16CBECB3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 017/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2024 a 01/10/2025, ao senhor **FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA,** ocupante do cargo de Contador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 600.132.463-80.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a esta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

KASSIANY ALMEIDA BEZERRA
Chefe da Divisão de Receita

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E83DB803

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 018/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/05/2024 a 02/05/2025, ao senhor **CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES,** ocupante do cargo de Agente de fiscalização, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 500.918.599-72.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a esta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

KASSIANY ALMEIDA BEZERRA
Chefe da Divisão de Receita

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6A8412FC

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 019/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 02/09/2024, ao senhor **MARCUS WAGNER RAFAELI DE JESUS,** ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 044.360.459-27.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a esta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

KASSIANY ALMEIDA BEZERRA
Chefe da Divisão de Receita

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:059192EE

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 020/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025 a senhora **ANDRESSA MOTA CAMILO,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 212.802.258-40.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HELOISA BUZO MAXIMO DIAS
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C615B2E9

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 021/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 09/01/2026 a senhora **ROSELENE CARDOSO DE SALES,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 054.148.269-60.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HELOISA BUZO MAXIMO DIAS
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7CA95366

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 022/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/02/2024 a 15/02/2025 a senhora **ANGELICA PATRICIA SILVA SOUZA,** ocupante do cargo de Arquiteta, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 024.396.889-24.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GABRIEL DA SILVA GALLI
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A71037AF

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 023/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 30/01/2025 a 29/01/2026 a senhora **MARCIA ADRIANA REIS SILVA,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 840.746.989-00.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

OLGA JOSIANI ROSA
Chefe da Divisão de Compras

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CCF8BE7F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 024/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/03/2023 a 17/03/2024 a senhora **MARIANA PRISCILA GANÇALVES HIDALGO,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 087.115.209-65.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

MARIA DALVA DA SILVA DE MELO
Chefe da Divisão de integração ao Trabalho e Renda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:140A6301

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: FARMÁCIA AJM LTDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO PARA MENORES ACOLHIDOS NA CASA LAR.

VALOR: R$ 2.810,98(DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C3C32D43

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: PAULO SERGIO PASQUINI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PICOLÉS DE LEITE PARA OS EVENTOS RUA DA ALEGRIA.

VALOR: R$ 9.125,00(NOVE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:71D4635D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: RICARDO DEL CONTE.

OBJETO: APLICAÇÃO DE PELÍCULAS NAS JANELAS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HMANOS E UNIDADE GESTORA DE CONVÊNIOS.

VALOR: R$ 1.400,00(UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:04E2F36D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO 4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	70/2025
b) Licitação Nrº :	61/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais esportivos para a rede municipal de ensino do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 58.181.473/0001-12

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Bola de iniciação tamanho 10 - Conforme Termo de Referência. Marca: Magussy	UN	153	R$ 12,44	R$ 1.903,32
8	Bola de iniciação, tamanho 12 - Conforme Termo de Referência. Marca: Magussy	UN	153	R$ 12,44	R$ 1.903,32
22	Disco para marcação. Composição: plástico. Várias cores. Marca: Pista e Campo	UN	150	R$ 1,83	R$ 274,50
51	Peteca - Conforme Termo de Referência. Marca: Pista e Campo	UN	150	R$ 11,31	R$ 1.696,50

Valor Total Homologado - R$ 5.777,64 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:667D9618

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO BOM PRECO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	70/2025
b) Licitação Nrº :	61/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais esportivos para a rede municipal de ensino do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BOM PRECO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 03.836.959/0001-50

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	Jogo educativo de memória. Componentes: 1(uma) caixa de MDF com tampa e 40 (quarenta)peças para jogo. Material: MDF resistente, acabamento seguro e adequado ao uso infantil. Com certificado INMETRO. Marca: Pais e Filhos	UN	54	R$ 18,96	R$ 1.023,84
36	Jogo Primeiras Palavras - Conforme Termo de Referência. Marca: Grow	UN	28	R$ 34,89	R$ 976,92
44	Kit 12 mini bolas massageadoras lisa. Cores: variadas. Com certificação INMETRO. Marca: Lider	KIT	14	R$ 25,00	R$ 350,00

Valor Total Homologado - R$ 2.350,76 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3266CCFF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	70/2025
b) Licitação Nrº :	61/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais esportivos para a rede municipal de ensino do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA
CNPJ/CPF: 62.199.551/0001-83

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
48	Kit de raquete de tênis de mesa - Conforme Termo de Referência. Marca: Poker	KIT	60	R$ 49,93	R$ 2.995,80
49	Kit dinossauro. Material: borracha. Contendo 8 dinossauros miniaturas. Medidas: altura de 11 até 16 cm. Com certificado INMETRO. Marca: IMP	KIT	52	R$ 28,00	R$ 1.456,00

Valor Total Homologado - R$ 4.451,80 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D44E03B2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO COELHO E ARAGAO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	70/2025
b) Licitação Nrº :	61/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais esportivos para a rede municipal de ensino do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COELHO E ARAGAO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 22.044.027/0003-80

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
42	Jogo Soletrar. Número de peças: 120 . Dimensões aproximadas do produto: 26,5x20,5x5,5 cm. Certificado INMETRO. Marca: Pais e Filhos	UN	33	R$ 17,00	R$ 561,00

Valor Total Homologado - R$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:83823B5A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	70/2025
b) Licitação Nrº :	61/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais esportivos para a rede municipal de ensino do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
CNPJ/CPF: 41.227.145/0001-07

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Bola de futsal, tamanho 100 - Conforme Termo de Referência. Marca: Magussy	UN	43	R$ 39,90	R$ 1.715,70
6	Bola de Handebol, H1L - Conforme Termo de Referência. Marca: Magussy	UN	153	R$ 39,90	R$ 6.104,70

Valor Total Homologado - R$ 7.820,40 (sete mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:81ABB686

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:
01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	70/2025
b) Licitação Nrº :	61/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais esportivos para a rede municipal de ensino do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA
CNPJ/CPF: 17.952.607/0001-74

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Apito Especificações: Composição:ABS Dimensões Aproximadas (CxL):5,0x1,9cm. Marca: Dalebol	UN	10	R$ 4,50	R$ 45,00
4	Bola de Basquete infantil - Conforme Termo de Referência. Marca: Dalebol	UN	153	R$ 28,00	R$ 4.284,00
19	Corda Coletiva de poliéster em 8 mm de 6 metros com cabo em MDF Marca: Dalebol	UN	7	R$ 11,60	R$ 81,20
23	Escada de agilidade treinamento funcional 10 degraus com 4,5 metros - Conforme Termo de Referência. Marca: Dalebol	UN	15	R$ 38,00	R$ 570,00

Valor Total Homologado - R$ 4.980,20 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BAC060C8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	70/2025
b) Licitação Nrº :	61/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais esportivos para a rede municipal de ensino do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ/CPF: 57.069.019/0001-01

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	Carrinho de brinquedo tipo caminhonete/pick-up - Conforme Termo de Referência. Marca: Silmar	UN	32	R$ 36,95	R$ 1.182,40

Valor Total Homologado - R$ 1.182,40 (um mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FB99C631

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PADUA COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	70/2025
b) Licitação Nrº :	61/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais esportivos para a rede municipal de ensino do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PADUA COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ/CPF: 38.013.510/0001-76

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	Caixa organizadoras rodizio, alta. Especificações: Capacidade: 78 Litros. Composição: Polipropileno. Dimensão unitária: 65 cm x 44,5 cm x 38,5 cm (C/L/A). Marca: Padua	UN	63	R$ 92,25	R$ 5.811,75

Valor Total Homologado - R$ 5.811,75 (cinco mil, oitocentos e onze reais e setenta e cinco centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:505DD31C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PARASOU E-COMMERCE LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	70/2025
b) Licitação Nrº :	61/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais esportivos para a rede municipal de ensino do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PARASOU E-COMMERCE LTDA
CNPJ/CPF: 24.241.038/0001-14

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Bola de iniciação, tamanho 8 - Conforme Termo de Referência. Marca: Dualt	UN	153	R$ 9,95	R$ 1.522,35
11	Bola de vôlei, 18 gomos - Conforme Termo de Referência. Marca: Dualt	UN	153	R$ 38,75	R$ 5.928,75

Valor Total Homologado - R$ 7.451,10 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2DD0CAA8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO POLYANA MARCONI SPORT LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	70/2025
b) Licitação Nrº :	61/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais esportivos para a rede municipal de ensino do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: POLYANA MARCONI SPORT LTDA
CNPJ/CPF: 54.021.271/0001-52

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Bola de tênis de mesa tamanho oficial 40 mm cor branca - Conforme Termo de Referência. Marca: Brasport	UN	150	R$ 3,97	R$ 595,50
12	Bomba para encher bola com tecnologia double action - Conforme Termo de Referência. Marca: Sports	UN	10	R$ 13,97	R$ 139,70

Valor Total Homologado - R$ 735,20 (setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7916E234

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO RENATA DE ABREU VIEIRA CONSTANTINO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	70/2025
b) Licitação Nrº :	61/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais esportivos para a rede municipal de ensino do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RENATA DE ABREU VIEIRA CONSTANTINO
CNPJ/CPF: 09.383.745/0001-51

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	Corda Individual em poliéster em 8 mm de 2 metros com cabo em MDF Marca: Impacto Esports	UN	12	R$ 11,90	R$ 142,80
21	Corda de poliéster 12 mm - por metro Marca: Impacto Esports	METRO	500	R$ 2,99	R$ 1.495,00
43	Jogo uno tradicional. Conteúdo da embalagem: 112 cartas, instruções em português. Marca: Uno	UN	54	R$ 17,90	R$ 966,60
50	Kit jogo de tacos de Bets - Conforme Termo de Referência. Marca: Impacto Esports	KIT	75	R$ 29,00	R$ 2.175,00

Valor Total Homologado - R$ 4.779,40 (quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:205B53B9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	70/2025
b) Licitação Nrº :	61/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais esportivos para a rede municipal de ensino do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 02.441.945/0001-74

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Argola de agilidade. Kit contendo 12 unidades. Composição: polipropileno com dimensões aproximadas de 45 cm de diâmetro, cores variadas. Marca: SS Esportes	KIT	10	R$ 84,00	R$ 840,00
18	Cone furado de agilidade. Medida: 23 cm. Cor: Colorido Marca: SS Esportes	UN	100	R$ 4,20	R$ 420,00
47	Kit de estacas de agilidade contendo 8 estacas - Conforme Termo de Referência. Marca: SS Esportes	KIT	10	R$ 261,00	R$ 2.610,00

Valor Total Homologado - R$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A7C916C1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: 52.817.482 FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DO VALE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 52.817.482/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL PARA MONITORAMENTO ON LINE DO NÍVEL DE ÁGUA DOS RESERVATÓRIOS.

VALOR: R$ 5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 08 de janeiro de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:8CDA0A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N° 002/2025 EDITAL Nº 004/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, **IVANOR LUIZ MÜLLER,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital de Abertura do Concurso Público de Teixeira Soares (Consolidado), publicado em 17 de setembro de 2025;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado da banca de Heteroidentificação perante a Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 002/2025, do Concurso para Público de Teixeira Soares, de acordo com anexo único deste Edital.
Art. 2° - O candidato que por qualquer razão **não comparecer ao procedimento de verificação** passa a concorrer nas vagas de **ampla concorrência**.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal de Teixeira Soares – PR

MARIANA ALVES CONDE
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANDREIA MASIERO ARCEGO
Membro da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Membro da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

PROFESSOR		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
435	ALIANA BELINOSKI	Deferido
9	CLEOCÍCERA ANACLETO	Deferido
301	JÉSSICA RODRIGUES DOS SANTOS	Deferido

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
400	ALLAN VENICIUS PERES XAVIER DE SOUZA	Ausente
180	DIOCLESIO KINAPP CORDEIRO	Ausente
293	HIGOR GEOVANNI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Deferido
98	JAQUELINE KULLER	Ausente

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**

230	EMILIE EMILIANO DE MORAES	Deferido
448	MARCIA DAS GRACAS PEDROSO	Deferido
211	SUELI DE FATIMA SANCHES	Deferido

PROFISSIONAL DE APOIO		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
79	MONICA MANGRICH DE SOUZA	Deferido
219	RAFAELLA CORDEIRO ALVES DA SILVA	Ausente

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6B3DC95B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 01-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 27.01.2026 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 09.02.2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 26 de janeiro 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C2BF2A17

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 02-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSUMO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 26.01.2026 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 09.02.2026, às 13h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 26 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2F3644E5

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 03-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 26.01.2026 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 10.02.2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 26 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:41BBD56D

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de arroz e café em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 26.01.2026 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 11.02.2026, às 08h45 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 26 de janeiro 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6683B10C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 40/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS,** portador do CPF nº 093.284.389-18 e RG nº 12.444.067-0, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº40/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 02/2025, que tem por objeto o **Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 28 de julho de 2026, com base na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C8B52EE7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 44/2023

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **POLICLINICA FLORESTA LTDA** inscrita CNPJ nº 07.258.554/0001-32 , sediada na Rua Emilio Candido Broetto, 145, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **LUCAS IVAN DE SANTANA E SOUZA**, portador do CPF nº 352.395.438-01 e do RG nº 8.747.376-7, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº 44/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 04/2024, que tem por objeto o **Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento em Serviços de Saúde na Atenção Especial – Pediatria na Rede Materno Infantil (Hospital Municipal/ Irmandade Santa Casa São Vicente de Paulo), e Pediatria Hospitalar para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 30 de abril de 2026, com base no art. 57, da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:525E5B7E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 29/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 26/01/2026, a servidora **JULIANA RANUCCI FERNANDES ZEFERINO**, portadora do CPF 076.129.549-66 do cargo efetivo que ocupa, de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 26 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:38B74BCC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30/2026

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº

001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023, e tendo em vista a exoneração, a pedido, da servidora EDNEIA CONCEICAO OLIVIERI SANTOS,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 001/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO
Nome do Candidato
VERONICA VITORIO DOS SANTOS
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 26 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:85E1AA60

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **DANIELLE HELOISA DO NASCIMENTO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, referente ao período aquisitivo 2026/2027.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **05/01/2026** a **24/01/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/01/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 26 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:997D57E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **FABIANA GARCIA CARDOSO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **06/01/2026** a **15/01/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 26 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2D23A6E3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE
DEBORA DE SOUZA ARRUDA	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	E	04
JULIANA CAVALINI DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	E	07
SAMANTHA ISIS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	E	04

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 26 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8BB1AED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023

De um lado, a Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, sito na AV. São Paulo, nº. 1178, Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções

Alessandra Aparecida da Cruz, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, sito a Av. James Patrick Clark, nº. 113, portadora da cédula de identidade RG n°. 7.XXX.XXX-0 SSP/PR e do CPF n°. 030.XXX.XXX-77 e de outro lado a empresa **Ingaseg Corretora e Administradora de Seguros Ltda**, cadastrada no CNPJ n°. 03.484.129/0001-00, intermediária da Seguradora **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, sito a Av. Rio Branco, nº. 1489, Campos Eliseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.205-001, neste ato representada pelo seu representante Sr. Juliano Scarmeloto Larizza, inscrito no CPF nº. 216.XXX.XXX-71 a seguir denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado, através do contrato n°. 002/2023 a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO,** CONFORME Dispensa de Licitação n° 001/2023, Processo nº 001/2023, de acordo com as clausulas e condições estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar o valor de R$ 3.283,35 (Três mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) ao presente contrato que tem como valor atual R$ 9.849,85 (Nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o montante de R$ 13.133,20 (Treze mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos) de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 65, § 1º;

CLAUSULA SEGUNDA: Aditivar por 12 (doze) meses o presente Contrato de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 57; a partir de 18 (dezoito) de Fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis); com vigência até dia 18 (dezoito) de Fevereiro de 2027 (dois mil e vinte e sete);

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato original.

Terra Rica, Paraná, 26 de Janeiro de 2026.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da Câmara
Contratante

JULIANO SCARMELOTO LARIZZA
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Contratado

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:002A24D7

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 01/2025
AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA** CNPJ nº 01.432.222/0001-46	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social**: 06.316.394 Valdir Facci **CNPJ nº** 06.316.394/0001-78
OBJETO	Contratação de Empresa especializada para a Fabricação, Montagem e Instalação de Móveis Planejados para a Sala de Reuniões, Sala de Áudio/Vídeo, Galeria dos Presidentes e Galeria Lilás do Poder Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná.	
VALOR	R$ 36.980,00 (Trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.42.00	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Terra Rica-Pr, 26 de janeiro de 2026.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:130ECA3E

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA 006-2026

PORTARIA Nº006/2026

SÚMULA:- Concede Licença Especial de 03 (três) meses a Servidor Efetivo do Poder Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná e dá outras providências.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ, Presidente do Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º)- Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a Funcionário desta Egrégia Casa de Leis, matrícula 3291, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, referente ao período de 12/03/2020 a 12/03/2025, a serem gozadas de 26/01/2026 a 25/04/2026, conforme requerimento de solicitação.

Art. 2º)- Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (26/01/2026)

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:86AB2674

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 01/2025

Eu **ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133 e Resolução n. 11/2023,
TORNO PÚBLICO
Para conhecimento de todos interessados que foi **ADJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
01	06.316.394 Valdir Facci	06.316.394/0001-78	36.980,00

Terra Rica-Pr, 26 de janeiro de 2026.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:E33C7EDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de

Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **WEB KRIATIVA LTDA, CNPJ 12.359.987/0001-14** com endereço na RUA POMBAL, 276 - CEP: 87050140 - BAIRRO: ZONA 03, neste ato representada por TIAGO JOLIO BARBOSA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 053.228.099-70, com domicilio na RUA ROSA CRUZ, 670 - CEP: 87060380 - BAIRRO: JARDIM HIGIENOPOLIS, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 88/2023, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de concessão de licença de uso, instalação, implementação, treinamento, manutenção e suporte de PACS (Picture Archiving and Communication System - Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens) e laudos radiológicos à distância.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica os itens 1 e 2 do Lote 1 reajustados conforme índice INPC de 4,74%, bem como segue na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	Valor reajustado	Quantidade
001	1	SISTEMA PACS	R$ 1,04	R$ 1,09	1,00
001	2	MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA PACS	R$ 392,79	R$ 411,41	12,00

CLÁUSULA QUARTA: Através do presente termo aditivo, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 4.938,01 (Quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 19/2024 de 26/01/2024.

Terra Rica-Pr, 23/01/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***TIAGO JOLIO BARBOSA***
Prefeito Municipal	Web Kriativa LTDA

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:62D7D570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

Edital de Pregão eletrônico Nº. 149/2025

OBJETO: Registro de preço para alimentos secos.

Sessão: Sessão pública ocorrerá as 09:00 horas do dia 28/01/2026.

Motivação:
Inabilitação da proponente e consequente convocação da próxima classificada para os lotes nº 191, 192, em razão do descumprimento do prazo estabelecido em edital para o envio das referidas amostras.

Terra Rica, 26/01/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:17AD4023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 020/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Leilão N° 1/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Leilão N° 1/2025 de 01/10/2025 (primeiro dia de outubro de 2025) que tem por objeto a **Alienação de bens móveis e imóveis inservíveis conforme avaliação realizada pela comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 194/2025.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes arrematantes:

LOTE	ARREMATANTE	VALOR LANCE
0001	AURELIANO CORDEIRO CHAVES	9.100,00
0002	MILENA CAMARGO DE MIRANDA	23.400,00
0003	TRIAD SERVIÇOS URBANOS LTDA	11.000,00
0004	ANDRE ICSTCHUK	7.500,00
0005	AFONSO FIGUEREDO DE ANDRADE	5.000,00
0007	TIAGO ANDRÉ ALVES DE MORAES	19.200,00
0008	RTK TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO LTDA	78.500,00
0009	MARCELO FÉLIX	22.200,00
0010	MARCELO FÉLIX	101.500,00
0011	PEDRO ANTÔNIO GONÇALVES	36.000,00
0012	MICHAEL SCHMIDT BARRETO	185.000,00
0013	MICHAEL SCHMIDT BARRETO	40.400,00
0015	FERNAO DIESEL TRATORES E PECAS LTDA	55.000,00
0016	FERNAO DIESEL TRATORES E PECAS LTDA	45.000,00
0017	SILVIO MARCELO PILONI	75.500,00
0021	PEDRO ANTÔNIO GONÇALVES	200,00
0022	WARRANT LOGÍSTICA LTDA	2.450,00
0023	WARRANT LOGÍSTICA LTDA	26.300,00
0024	AFONSO FIGUEREDO DE ANDRADE	14.800,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias de janeiro de 2026. (26/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:D948D03F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: TRIAD SERVIÇOS URBANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **23.960.020/0001-00**.

DOMICÍLIO: RUA ANTONIO SIMONATO, 198 - CEP: 87210122 - BAIRRO: RESIDENCIAL JOSÉ GUIMARÃES, Cianorte/PR.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a realização de serviços de coleta de lixo domiciliar diariamente no perímetro urbano e suburbano de Terra Rica., do Processo dispensa 1/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em 26/01/2026.

VALOR TOTAL: R$ **245.400,48 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais e Quarenta e Oito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 181 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 26/01/2026(vinte e seis dias de janeiro de 2026).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Triad Serviços Urbanos LTDA
WALMIR AUERBACH BUENO
Contratado

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:04A9AFA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **MÉDICO, MÉDICO PLANTONISTA, ENFERMEIRO,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, devidamente homologado através do Edital nº 005/2026, de 20/01/2026.

O candidato convocado terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde: *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

Documentos pessoais: *(cópia simples e original ou cópia autenticada)*

Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor;

Declarações/Certidões: (*cópia simples e original ou cópia autenticada ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: *www.tse.jus.br*, expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

01 (uma) foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
h.3. Carga horária do outro vínculo;
h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias de Janeiro de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

MÉDICO	
Nome	**Classificação**
GISELLY JOSEFA DOS SANTOS MOLINA	01º
ADRIANO CHIAPPIM HEREDIA	02º
SILVIO DE SOUZA ANDRADE	01º

MÉDICO PLANTONISTA	
Nome	**Classificação**
SILVIO DE SOUZA ANDRADE	01º
FABIO LEONARDO CARVALHO COSTA FERNADES	02º
FLAVIA VIEIRA DE SOUZA	03º
GISELLY JOSEFA DOS SANTOS MOLINA	04º
CLAIRTON KUIS DUNKE	05º
FLAVIO LUIZ CANASSA	06º
FERNANDO AUGUSTO HORIKAWA LEONARDI	07º
CLAUDIA CARLA DOS SANTOS	08º
GLEICY KELLY DA SILVA ZACARIAS	09º
ADRIANO CHIAPPIM HEREDIA	10º

ENFERMEIRO	
Nome	**Classificação**
ALICE FERNANDES CALIXTO	01º

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, __ de _____ de 20__.

_____
Declarante

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO,
DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
QueNÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) comQUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo
QueNÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço públicoFederal, Estadual, Distrital ou Municipalnos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nemPERDI O CARGOem razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos osMunicípiose seus respectivosEstadosondeRESIDInos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:____;
Município:_____,Estado:____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará naIMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃOdo processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, __ de _____ de ____.

_____
(Assinatura do (a) Candidato (a))

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:C5C4B196

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 093/2026

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR HENRIQUE GONÇALVES BRIGANTINI, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** ao funcionário Sr. **HENRIQUE GONÇALVES BRIGANTINI,** matricula nº 12006, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 30/04/2015 a 01/01/2021, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90

(noventa) dias usufruídos no período de 26 de Janeiro de 2026 a 25 de Abril de 2026 (26/01/2026 a 25/04/2026).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:27D67525

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 094/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JOÃO VITOR PINTO RANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JOÃO VITOR PINTO RANDO,** matrícula Nº 12551, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **26/01/2026 a 14/02/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:BF68432B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DISPENSA 01/2026

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026
PROCESSO 5/2026

O Samae de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Diretor Adriano Sergio Nunes, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 1/2026, O objeto dessa licitação consiste em **Contratação de empresa para fabricação, pintura e instalação de peças e estruturas metálicas em aço**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 30/01/2026 (trinta dias de janeiro de 2026).

O edital completo está disponível no site: https://www.samaetr.com.br/em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, 233 Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.2441 – 3441.1522, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26/01/2026

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:F29CAEB2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DISPENSA 02/2026

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026
PROCESSO 5/2026

O Samae de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Diretor Adriano Sergio Nunes, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 2/2026, O objeto dessa licitação consiste em **Aquisição de Massa asfáltica usinada**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 30/01/2026 (trinta dias de janeiro de 2026).

O edital completo está disponível no site: https://www.samaetr.com.br/em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, 233 Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.2441 – 3441.1522, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26/01/2026

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:56C61B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

TORNA PÚBLICO

A convocação dos candidatos constante no Cadastro Reserva – CR, aprovado no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
6	TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
168	INAYÊ SOUZA SARDIMS
169	MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:62206FC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 17109/2026

PORTARIA N°. 17109/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 20554/2025 em 17/12/2025 e parecer CADE nº 001/2026

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o servidor **LUIZ CARLOS DE MOURA**, matrícula n.º 46248-00, ocupante do cargo OP.MAQUINAS/OP.MAQ.PATROL, no nível OPM XV em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos seguintes cursos:
Certificado do Curso, RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL. PRERROGATIVA E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL E A COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL, concluído em 09/08/2024, com carga horária de 16 horas. NS Treinamento E Capacitação Em Gestão Pública
Certificado do Curso, VISÃO GERAL SOBRE OS PROCESSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS E SUAS RESPONSABILIZAÇÕES NA NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS CONFORME DISPOSITIVOS DO STF E TCE'S. PRERROGATIVAS, DIREITOS E DEVERES DOS ADVOGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NAS CÂMARAS E PREFEITURAS, concluído em 28/06/2024, com carga horária de 16 horas. NS Treinamento E Capacitação Em Gestão Pública,
Certificado do Curso, TRATORES AGRÍCOLAS, concluído em 12/12/2025, com carga horária de 50 horas. WR EDUCACIONAL
Certificado do Curso, 3° EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL, concluído em 08/03/2024, com carga horária de 12 horas. ICAP
Certificado do Curso, GESTÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS E CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, concluído em 12/04/2024, com carga horária de 12 horas. ICAP
Certificado do Curso, ESTUDO E ANÁLISE DE EMENDA CONSTITUCIONAL N° 126/2022 - PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES. LDO 2024 - SUA ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL., concluído em 12/05/2023, com carga horária de 16 horas. NS Treinamento E Capacitação Em Gestão Pública
Certificado do Curso, CRIMES PRATICADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CRIMES PRATICADOS POR PARTICULARES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO GERAL. CRIME EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO DE ACORDO COM A LEI 14.133/21, concluído em 15/09/20243, com carga horária de 16 horas. RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública
Certificado do Curso, TRATORES AGRÍCOLAS, COM ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM AGRICULTURA, concluído em 21/01/2026, com carga horária de 10 horas. WR Educacional

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de dezembro de 2025.

ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:3BBBFD01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 17110/2026

PORTARIA N°. 17110/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 22/2026 em 06/01/2026 e parecer CADE nº 002/2026

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o servidor **SILVAL NUNES PEREIRA**, matrícula n.º 35173-05, ocupante do cargo PSICOLOGO, no nível PSIC VII em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos seguintes cursos:
Certificado do Curso, ATUALIZAÇÃO SOBRE ESPECIFICIDADE E INTERFACES DA PROTEÇÃO BÁSICA DO SUAS, concluído em 03/07/2025, com carga horária de 40 horas. Capacita SUAS
Certificado da 15ª Conferência, 20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA, com carga horária de 08 horas. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Certificado de Capacitação, POLÍTICAS SOCIAIS, SAÚDE E EDUCAÇÃO E A QUESTÃO INDÍGENA, concluído em 25/07/2025, com carga horária de 04 horas. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Certificado de Participação em Formação, ESTUDO E PLANEJAMENTO - PROFESSORES E PEDAGOGOS - MANHÃ 1° SEM/2025, concluído em 04/02/2025, com carga horária de 08 horas. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Certificado de Participação em Formação, ESTUDO E PLANEJAMENTO - PROFESSORES E PEDAGOGOS - TARDE 2° SEM/2025, concluído em 25/07/2025, com carga horária de 08 horas. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Certificado de Participação em Formação, ESTUDO E PLANEJAMENTO - PROFESSORES E PEDAGOGOS - MANHÃ 2° SEM/2024, concluído em 23/07/2024, com carga horária de 08 horas. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Certificado de Participação em Formação, ESTUDO E PLANEJAMENTO - PROFESSORES E PEDAGOGOS - TARDE 2° SEM/2024, concluído em 23/07/2024, com carga horária de 08 horas. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Certificado de Capacitação, PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS , concluído em 25/08/2022, com carga horária de 04 horas. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Certificado de Capacitação, SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, concluído em 23/11/2021, com carga horária de 20 horas. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2026.

ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:B997EED0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 17111/2026

PORTARIA N°. 17111/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 168/2026 em 13/01/2026 e parecer CADE nº 003/2026

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o servidor **MAURO APARECIDO DA SILVA**, matrícula n.º 32840-00, ocupante do cargo MECANICO, no nível MEC XV em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos seguintes cursos:

Certificado do Curso, MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS, concluído em 04/12/2025, com carga horária de 120 horas. Portal IDEA

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2026.

ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:574585E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17107/2026

PORTARIA Nº 17107/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Éder Simões, matrícula nº 141810-01, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde e assinar os documentos pertinentes, no período de 26 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026, em razão das férias da Senhora Fernanda Martins da Silva, Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:5BF4A7DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17108/2026

PORTARIA Nº 17108/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 20º da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o processo nº 20464/2025

R E S O L V E:

Art. 1°. – Reenquadrar a Professora JESSICA BEATRIZ AVANCE, matrícula 175293-01, na Classe III e Referência de Classe C1, em conformidade com Anexo IV – Jornada 20 horas da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017, pela conclusão do curso de Pós Graduação "Lato-Sensu" em Educação Física Escolar, pela Faculdade Bookplay – Educação Digital, conforme Certificado registrado sob nº 12838, livro nº 2, página nº 257.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:0159348A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4601/2026

DECRETO Nº 4601/2026

SUMULA: Substitui membros do Conselho de Administração da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa – PREVISTERRA, e dá outras providências.

O Prefeito de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 103 da Lei Municipal nº 084/2002, de 30 de agosto de 2002 e Art. 6º do Regimento Interno.

DECRETA:

ART. 1º – Ficam substituídos os membros do Conselho de Administração da Previdência Social – PREVISTERRA.

Parágrafo Único: O Conselho de Administração será composto pelos Senhores:
I – **Presidente:** Eder Simões;
II – **Representante da Saúde**: Daniele Cristina da Silva;
Suplente: Maiara Pereira dos Santos;
III – **Secretário-Executivo**: Marcos Paulo Alves;
IV – **Representante do Legislativo**: Igor Soares de Souza;
Suplente: Bruno dos Reis Moura;
V – **Representante Entidades Sindicais**: Wilson Alves Pacheco;
Suplente: Silvana de Araújo;
VI – **Representante dos Segurados Ativos**: Ulisses Genguini;
VII – **Representante dos Segurados Inativos**: Sandra Regina Cardoso;

Suplente: Brigida Maria Ferrari Souza.

ART. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 4401/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4A157853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 12/02/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2026, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Produtos Alimentícios e Materiais de Acondicionamento e Embalagem, destinados a atender à Demanda das Farmácias Municipais e do Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches, do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 95.978,70 (noventa e cindo mil novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 26 de janeiro de 2026.

EDER SIMÕES
Secretário Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F65C3BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 557/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 106/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de novembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 85.477.586/0001-32, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº , com endereço à Rua RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO - 85.801-040, Cascavel - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHÊS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 6.661,60 (seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 46, 125, 149.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7879A8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 – CHAMAMENTO 007/2025

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE "TERMO DE COLABORAÇÃO" COM O OBJETIVO DE ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM PERÍODO INTEGRAL, EM FORMA DE CONTRATURNO ESCOLAR, EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, VISANDO A INCLUSÃO SOCIAL, CULTURAL, EM TODAS AS FAIXAS SOCIAIS, E/OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. DESENVOLVENDO ASSIM SUAS POTENCIALIDADESS COM VISTAS AO ALCANCE DA EMANCIPAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA.

PROPONENTE: AVETRA – ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO ESPORTE DE TERRA ROXA., CNPJ sob o nº 00.442.851/0001-94.

VALOR DO REPASSE: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reias).

Execução: até o dia 17 de dezembro de 2026.

Vigência: até 17 de janeiro de 2027.

O Termo de Colaboração encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura de Terra Roxa no Departamento de Compras e Licitação.

Terra Roxa/PR, 17 de dezembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1F5FEB39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 5991, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a inexistência de validade de gratificações previstas em leis revogadas, determina a revisão e refazimento de atos de nomeação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Administração Pública está sujeita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a revogação expressa ou tácita dos artigos das Leis Municipais nº 498/2014, nº 499/2014, nº 525/2015, Lei nº 703/2020, e a revogação da Lei nº 951/2024, que anteriormente instituíam gratificações, adicionais, vantagens ou benefícios pecuniários aos servidores públicos;
CONSIDERANDO que atos administrativos devem estar estritamente vinculados à legislação vigente à época de sua edição;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar os atos de nomeação, designação e composição de comissões, conselhos e demais órgãos colegiados à legislação atualmente em vigor,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado que todas as gratificações, adicionais, vantagens ou quaisquer espécies de benefícios pecuniários previstos em leis que tenham sido revogadas não possuem mais validade jurídica, não podendo produzir efeitos financeiros ou administrativos a partir da vigência da revogação.
Art. 2º É vedado o pagamento, a concessão ou a manutenção de gratificações ou vantagens funcionais sem expressa previsão em lei vigente, sob pena de nulidade do ato e responsabilização administrativa, civil e/ou financeira.
Art. 3º Ficam revistos e considerados sem efeito, quando em desacordo com a legislação vigente, os atos de nomeação, designação ou composição relativos a:
I – cargos em comissão;
II – funções gratificadas;
III – comissões permanentes ou temporárias;
IV – conselhos, comitês, juntas, grupos de trabalho e demais órgãos colegiados;
V – quaisquer outros atos administrativos que tenham como fundamento leis revogadas.
Art. 4º Os atos mencionados no artigo anterior deverão ser refeitos, quando necessário, com base exclusivamente na legislação atualmente em vigor, observando-se os requisitos legais, formais e materiais aplicáveis a cada caso.
Art. 5º Este Decreto não convalida atos praticados com fundamento em leis revogadas, salvo quando expressamente ratificados por nova lei ou novo ato administrativo devidamente fundamentado na legislação vigente.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:5C514FF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6008, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Altera o Parágrafo único, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 5850, de 10 de setembro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Altera o Parágrafo único, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 5850, de 10 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º
(...)

Parágrafo Único. *O prazo mínimo para exumação, ressalvadas situações determinadas pelo Poder Judiciário e pela Vigilância Sanitária Epidemiológica, será de 3 (três) anos após o óbito para adultos, e de 2 (dois) anos após o sepultamento para crianças até 6 anos de idade."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:52B3C803

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6009, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **FLÁVIO FLAUSINO RODRIGUES**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.643.248-3/SSP/PR, para o cargo em comissão de Diretor de Urbanismo, símbolo DR, desenvolvendo suas atividades de diretoria na Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito e demais funções descritas no Art. 15 da Lei Municipal nº 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:75890989

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR**, para substituição de

Conselheira Tutelar titular, em razão de afastamento por atestado médico, no Município de Tijucas do Sul.

Lista de Convocação

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AMÉLIA FLORA DE FÁTIMA LIMA BUENO	**4º SUPLENTE**

Apresentação de documentos e prazo
A candidata convocada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR, munida dos seguintes documentos:

• Comprovante de escolaridade, original e cópia;
• 01 foto 3x4 recente;
• Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
• Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
• CPF, original e cópia;
• Comprovante de residência, original e cópia;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
• Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
• Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
• Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio (MODELO EM ANEXO);
• Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar (MODELO EM ANEXO);

Tijucas do Sul, 26 de janeiro de 2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____,
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____,
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, __/__/____

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____,
ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, __/__/____

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:3C0B95FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1073, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza reposição salarial aos servidores efetivos e comissionados integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Tijucas do Sul.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, considerando o disposto nas Leis nº 498/2014, nº 499/2014 e nº 525/2015, que fixam o mês de janeiro como data base para reajuste do vencimento dos servidores do Município faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizada reposição salarial aos servidores efetivos e comissionados integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, para a data base Janeiro/2026 no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) de reposição da inflação, estimada pela variação positiva do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), calculada pelo IBGE, acumulada no período janeiro/2025 a dezembro/2025.

Art. 2° As disposições desta lei não se aplicam aos servidores do quadro do magistério, cuja reposição se dará por meio de lei específica.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:EEC0A574

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1074, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza reposição salarial aos servidores públicos do quadro do Magistério do Município de Tijucas do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, considerando as disposições da Lei nº 11.738/2008, que instituiu o piso nacional do magistério da educação básica, bem como a legislação municipal que estabelece janeiro como data base dos servidores, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizado o reajuste salarial aos servidores integrantes do quadro do Magistério do Município de Tijucas do Sul, para a data base Janeiro/2026 no percentual de 4,26 % (quatro inteiros e vinte seis centésimos por cento) de reposição da inflação, estimada pela variação positiva do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), calculada pelo IBGE, acumulada no período janeiro/2025 a dezembro/2025.

Art. 2º Fica estabelecido o piso salarial mínimo para a categoria integrante do magistério público municipal no valor de R$ 2.537,56 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), a contar da data de 1º de janeiro de 2026, para os profissionais com jornada de 20h (vinte horas), que corresponde ao índice de crescimento do valor mínimo por aluno ao ano do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb).

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:0ABCD0DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1075, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Fixa a remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tijucas do Sul para o ano de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, considerando o disposto no § 1º, do art. 71, da Lei nº 608/2017, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° A remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, para o ano de 2026 é fixada em R$ 3.019,86 (três mil e dezenove reais e oitenta e seis centavos) que corresponde ao acréscimo no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) de reposição da inflação, estimada pela variação positiva do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), calculada pelo IBGE, acumulada no período janeiro/2025 a dezembro/2025.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:E0E21DCC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1076, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Tributária do Município de Tijucas do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A presente lei dispõe sobre normas gerais de organização da Administração Tributária do Município de Tijucas do Sul e compreende:

I – caracterização, precedência, essencialidade, disponibilidade e aplicação de recursos, competências, prerrogativas e composição básica dos órgãos executivos e de apoio técnico-operacional;

II – finalidades, princípios, diretrizes, estrutura, garantias, prerrogativas e competências da Administração Tributária do Município de Tijucas do Sul, bem como as atribuições, deveres, direitos, vedações e responsabilidades dos servidores que a integram.

Art. 2º. A Administração Tributária é instituição de caráter permanente, essencial ao funcionamento do Município e vinculada ao interesse público, exercendo atividade típica e indelegável de Estado, dotada de autonomia técnica e funcional no exercício de suas competências.

Parágrafo único. A Administração Tributária será exercida por servidores de carreira específica, observada a estrutura organizacional estabelecida nesta Lei.

Art. 3º. Constitui objetivo fundamental da Administração Tributária do Município de Tijucas do Sul atuar para que ingressem nos cofres públicos, na medida e na forma legalmente previstas, os recursos financeiros essenciais para que o Município cumpra o imperativo constitucional de construir uma sociedade livre, justa, solidária, próspera e sustentável social, econômica e ambientalmente; promover o bem-estar de todos e combater toda forma de desigualdade socioeconômica.

Art. 4º. São princípios institucionais da Administração Tributária do Município de Tijucas do Sul: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência fiscal, eficiência, supremacia do interesse público, justiça fiscal, equidade, cooperação, autonomia técnica e funcional, preservação do sigilo fiscal, probidade, motivação e razoabilidade.

Art. 5º. A Administração Tributária do Município de Tijucas do Sul atuará de forma integrada com as Administrações Tributárias da União, Distrito Federal, Estados e Municípios, podendo firmar acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, inclusive com o compartilhamento de cadastros e informações fiscais, nos limites da

legislação pertinente para fiel cumprimento das disposições e objetivos a que se destinam.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 6º. Competem à Administração Tributária do Município de Tijucas do Sul as seguintes funções institucionais que trata esta Lei:

I – fomentar, desenvolver e aprimorar as atividades da administração tributária, incluídas em sua competência nos termos da legislação vigente;

II – prestar assessoramento e participar da formulação da política econômico-tributária, inclusive em relação a benefícios fiscais e isenções, com base em estudos e análises de natureza econômico-fiscal;

III – gerir, administrar, planejar, executar, regulamentar e controlar as atividades de tributação, fiscalização e arrecadação administrativa;

IV – gerir, administrar, planejar, regulamentar, controlar e supervisionar os sistemas e a tecnologia de informação, na área de sua competência;

V – gerenciar os cadastros fiscais, as informações econômico-fiscais e os demais bancos de dados de contribuintes, autorizando e homologando sua implantação e atualização;

VI – administrar, regulamentar, instituir, julgar e decidir os processos do contencioso administrativo tributário, no âmbito de sua competência;

VII – assessorar e prestar consultoria técnica em matéria tributária aos órgãos e entidades da Administração Pública, bem como a orientação ao contribuinte, de acordo com a competência definida nas normas vigentes;

VIII – prestar informações e emitir pareceres técnicos tributários ou fiscais em processos administrativos, no âmbito de sua competência;

IX – manifestar-se de forma conclusiva em processo sobre a situação perante o fisco de pessoas naturais ou jurídicas sujeitas ao cumprimento de obrigações tributárias;

X – acompanhar o volume de créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa, bem como o montante arrecadado dos créditos que ingressarem nos cofres públicos municipais;

XI – propor o aperfeiçoamento da legislação relacionada à sua competência privativa;

XII – planejar, controlar e efetivar registros financeiros relacionados às competências da administração tributária municipal previstas neste artigo;

XIII – verificar a regularidade da participação do Município no produto da arrecadação dos tributos da União e do Estado;

XIV – supervisionar, planejar e coordenar programas de educação fiscal, no âmbito municipal, podendo, inclusive, propor parcerias com outros órgãos e entidades da Administração Pública e da sociedade civil;

XV – participar, por meio de seus representantes, de órgãos, associações, grupos de trabalho, comissões ou conselhos colegiados de abrangência regional, nacional ou internacional da sua área de competência;

XVI – administrar a Correição da Administração Tributária, para revisar trabalhos, suprir lacunas e apurar irregularidades;

XVII – elaborar, orientar e assessorar as proposições de convênios a serem firmados pelo Município, com pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, que envolvam direta ou indiretamente a administração tributária;

XVIII – prestar apoio técnico aos órgãos de defesa administrativa e/ou judicial do Município e aos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município, em matéria de sua competência;

XIX – propor, sugerir, participar e elaborar proposta de orçamento que vise atender as necessidades precípuas das atividades da administração tributária;

XX – gerenciar a produção e disseminação de informações estratégicas, na área de sua competência, destinadas ao controle de riscos fiscais ou à cooperação com órgãos competentes na prevenção e combate a ilícitos tributários;

XXI – representar o Município, no âmbito de sua competência institucional, em matérias de interesse da Administração Tributária, perante órgãos e entidades municipais, estaduais, federais ou interfederativas;

XXII – fomentar e desenvolver políticas de seleção, aprimoramento e capacitação de seu quadro de pessoal;

XXIII – planejar, coordenar e supervisionar a elaboração e a revisão periódica da Planta Genérica de Valores dos imóveis urbanos, com base em estudos técnicos de mercado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 7º. É vedado delegar, a qualquer servidor, órgão, entidade ou colegiado a execução, a revisão ou a deliberação sobre atos típicos da atividade técnico-fiscal, especialmente os relacionados à apuração ou à revisão dos elementos essenciais do lançamento tributário, tais como o fato gerador, a base de cálculo, a alíquota e o sujeito passivo, cuja prática é privativa dos servidores de carreira específica da administração tributária.

§ 1º O disposto no parágrafo anterior não afasta a competência dos órgãos do contencioso administrativo tributário para apreciar a legalidade, a legitimidade ou a suficiência das provas relativas ao lançamento, podendo manter, reduzir ou cancelar o crédito tributário, vedada, contudo, a reexecução das atividades técnico-fiscais ou a substituição da apuração realizada pela autoridade lançadora.

§ 2º As disposições deste artigo não excluem as hipóteses legais em que a Procuradoria do Município possa celebrar transação, conciliação ou outros atos no âmbito judicial, nos termos da legislação específica.

§ 3º A colaboração de outros órgãos ou entidades, públicos ou privados, limitar-se-á ao fornecimento de dados e subsídios técnicos, sem caráter deliberativo nem substitutivo da atuação funcional da Administração Tributária.

CAPÍTULO III
DA PRECEDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 8º. A precedência da Administração Tributária dentro de suas áreas de competência, sobre os demais setores administrativos municipais, determinada pelo inciso XVIII, do artigo 37, da Constituição Federal e inciso XXIII, do artigo 87, da Lei Orgânica Municipal, será observada:

I – na destinação de recursos orçamentários;

II – na tramitação preferencial dos feitos e procedimentos fiscais para a apuração e lançamento dos créditos tributários;

III – na prática de qualquer ato de sua competência, inclusive o exame de livros, documentos eletrônicos ou quaisquer documentos fiscais e contábeis;

IV – no recebimento de informações de interesse fiscais oriundas de órgãos e entidades da Administração Pública, dos contribuintes e das instituições financeiras;

V – na prioridade de apuração de atos e fatos que possam constituir infrações ou que interessem à instrução de processos administrativo-fiscais;

VI – na aquisição de equipamentos e tecnologias;

VII – na preferência da prática de qualquer ato de sua competência, nos casos em que conflitarem ações entre os agentes do poder público municipal;

VIII – na manutenção do quadro funcional de servidores públicos para garantir o funcionamento da administração tributária;

IX – na preferência de recebimento de recursos materiais e financeiros correspondentes às dotações orçamentárias.

Parágrafo único. Os atos de limitação de empenho ou de contingenciamento de despesas somente se aplicarão à Administração Tributária Municipal quando expressa e nominalmente mencionada no ato que estabelecer a limitação, mediante justificativa técnica que demonstre que a medida produz economia superior à eventual frustração de receita decorrente da limitação das atividades de fiscalização, cobrança e arrecadação, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Art. 9º. Ficam garantidos à Administração Tributária do Município de Tijucas do Sul recursos prioritários para a realização de suas atividades, nos termos dos artigos 37, XXII, e 167, IV, da Constituição Federal, devendo o orçamento destinado às suas unidades assegurar, no mínimo, a continuidade dos programas e ações em andamento.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual deverá identificar ação orçamentária específica, no âmbito da função ou subfunção correspondente à administração tributária, destinada à execução das atividades da Diretoria da Receita Municipal, de forma a assegurar visibilidade e acompanhamento próprio dos recursos.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I
Da Estrutura Básica da Administração Tributária

Art. 10. A Administração Tributária do Município de Tijucas do Sul, deverá ter estrutura funcional própria, constituída, no mínimo, no nível de Diretoria, possuindo a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Diretoria da Receita Municipal, unidade de direção superior, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, composta pelas:

a) Unidades de Execução:

1. Auditoria Fiscal de Receitas Imobiliárias;

2. Auditoria Fiscal de Receitas Econômicas.

b) Unidade de Apoio Técnico-Operacional:

1. Coordenação de Atendimento e Cobrança (CAC).

II - Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF), Órgão Colegiado de Julgamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 11. O cargo em comissão de Diretor de Tributos, previsto na Lei nº 802, de 16 de dezembro de 2021, passa a ser denominado Diretor da Receita Municipal, mantendo-se o provimento, a remuneração e os requisitos do cargo.

Art. 12. O cargo de Coordenador de Atendimento e Cobrança será exercido mediante a nomeação para um dos Cargos em Comissão (CC) de Coordenador I ou Coordenador II, ou mediante a designação para a respectiva Função de Confiança (FC) de Coordenador, conforme os cargos e funções já previstos na Lei nº 802, de 16 de dezembro de 2021, ou outra que vier a substitui-la, não constituindo criação de novo cargo ou função.

Art. 13. O encargo de responsável técnico pela Administração Tributária será exercido por Auditor Fiscal da Receita Municipal, designado pelo Secretário Municipal de Finanças.

Art. 14. As Unidades de Execução, referidas no art. 10, inciso I, alínea 'a', constituem unidades de atuação da fiscalização tributária e terão um Titular designado para responder por elas.

§ 1º A titularidade das unidades será exercida por servidor ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal.

§ 2º A designação de Titular das Unidades de Execução não caracteriza cargo em comissão, função de confiança ou encargo adicional de atribuições, configurando ato de organização administrativa interna.

Art. 15. O Conselho Municipal de Administração Tributária (COMAT), órgão colegiado de julgamento do contencioso administrativo tributário vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, passa a denominar-se Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF).

§ 1º O Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais será composto por três Julgadores Administrativos titulares e um suplente.

§ 2º Os Julgadores Administrativos serão escolhidos pelo Secretário Municipal de Finanças dentre os servidores efetivos com formação de nível superior, devendo pelo menos um membro titular ser ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal ou de Fiscal de Tributos.

§ 3º O suplente será convocado para atuar nas faltas ou impedimentos de qualquer dos titulares.

§ 4º Os Julgadores Administrativos serão designados por Portaria do Secretário Municipal de Finanças, para mandato de três anos, de ciclo coletivo.

§ 5º Perderá o mandato o membro que:

I – deixar de comparecer, sem justificativa, a duas ou mais sessões de julgamento no mesmo exercício;

II – usar de meios ou atos de favorecimento, ou proceder com dolo ou fraude no exercício de suas funções;

III – recusar, omitir ou retardar o exame ou julgamento de processo, sem motivo justificado;

IV – descumprir normas regulamentares ou regimentais do Tribunal.

§ 6º Os atuais membros do Conselho Municipal de Administração Tributária (COMAT) permanecem no exercício do mandato para o qual foram designados, renomeada a função para Julgador Administrativo.

§ 7º O exercício da função de Julgador Administrativo do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais caracteriza atribuição especial de elevada complexidade e responsabilidade.

Art. 16. Os cargos, funções e as titularidades das unidades da estrutura básica da administração tributária não podem ficar vagos, de modo a garantir o contínuo e bom funcionamento da Administração Tributária.

Seção II

Das Competências

Art. 17. Compete à Diretoria da Receita Municipal, unidade de direção superior da Administração Tributária, exercer, por intermédio de seu Diretor, a gestão administrativa, o planejamento e a supervisão das atividades da Receita Municipal, incumbindo-lhe, em especial:

I – Planejamento e gestão estratégica:

a) planejar, coordenar e supervisionar as atividades e programas da Receita Municipal, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Finanças;

b) elaborar e acompanhar planos, metas e indicadores de desempenho relacionados à arrecadação, fiscalização, atendimento e cobrança;

c) expedir ordens de serviço, instruções administrativas e orientações gerenciais necessárias à execução das atividades das unidades subordinadas;

d) propor medidas de aperfeiçoamento organizacional e de modernização dos processos e sistemas da Administração Tributária;

e) promover a integração operacional entre as unidades de execução, a coordenação de atendimento e cobrança e os demais órgãos da estrutura fazendária.

II – Supervisão administrativa e coordenação funcional:

a) acompanhar a execução das atividades das unidades subordinadas e avaliar o cumprimento das metas estabelecidas;

b) consolidar relatórios gerenciais, dados estatísticos e informações de desempenho para fins de controle interno e tomada de decisão;

c) coordenar a distribuição e o controle de pessoal, designações, férias, escalas e substituições, no âmbito da Receita Municipal;

d) assegurar a adequada tramitação de processos e documentos e o cumprimento dos prazos administrativos.

III – Gestão institucional e articulação interinstitucional:

a) representar a Administração Tributária perante órgãos, entidades e instituições públicas ou privadas;

b) articular-se com a Procuradoria e com os órgãos de controle interno e externo em matérias de interesse fiscal e de gestão da receita;

c) propor e coordenar ações de inovação, transformação digital e aprimoramento tecnológico dos sistemas tributários e de arrecadação.

IV – Arrecadação, cobrança e controle financeiro:

a) supervisionar, em nível gerencial, as rotinas de arrecadação, cobrança administrativa e conciliação bancária, sem juízo de mérito técnico-fiscal;

b) coordenar a baixa, o registro e a contabilização dos pagamentos das receitas municipais, consolidando os dados e relatórios correspondentes;

c) acompanhar a execução das rotinas de parcelamento e cobrança administrativa, promovendo a redução da inadimplência;

d) assegurar a integração entre as informações de arrecadação, contabilidade e tesouraria, garantindo a fidedignidade dos registros e dos controles.

V – Transparência, relacionamento e educação fiscal:

a) coordenar a publicação periódica de relatórios e boletins de desempenho e de arrecadação;

b) supervisionar a execução de programas de educação fiscal e de incentivo à emissão de documentos fiscais;

c) promover a comunicação institucional e o fortalecimento da imagem da Administração Tributária junto à sociedade e aos contribuintes;

d) garantir a observância das normas de acesso à informação e de proteção de dados fiscais.

VI – Monitoramento e controle interno:

a) acompanhar a implementação de controles internos no âmbito da Receita Municipal e adotar medidas corretivas quando necessárias;

b) identificar riscos e vulnerabilidades nos processos de arrecadação, fiscalização e cobrança, propondo soluções administrativas;

c) manter interlocução permanente com os órgãos de auditoria e controle para o aperfeiçoamento da governança tributária.

Art. 18. Compete ao Auditor Fiscal Responsável Técnico exercer a supervisão técnico-fiscal transversal e promover a uniformização de interpretação e aplicação da legislação tributária, incumbindo-lhe, em especial:

I – Uniformização e interpretação técnica:

a) editar orientações técnicas, notas explicativas e instruções de padronização de procedimentos fiscais e tributários;

b) consolidar e divulgar entendimentos uniformes sobre a aplicação da legislação tributária no âmbito da Administração Tributária Municipal;

c) responder, em nome da Administração Tributária Municipal, às consultas formais sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária;

d) dirimir dúvidas técnicas e divergências interpretativas suscitadas pelas unidades de execução e pela coordenação de atendimento e cobrança;

e) elaborar, revisar e padronizar manuais, modelos de documentos e demais instrumentos de uso técnico-fiscal;

f) propor ajustes na legislação municipal com base em análise técnica e na evolução normativa e jurisprudencial.

II – Supervisão técnico-fiscal:

a) acompanhar e avaliar, em caráter técnico, a execução dos procedimentos fiscais e das ações de auditoria e lançamento;

b) verificar a qualidade técnica dos lançamentos, revisões e demais atos praticados pelas unidades de execução;

c) homologar parâmetros e fórmulas de cálculo utilizados nos sistemas tributários;

d) definir critérios técnicos de seleção fiscal, cruzamento de dados e utilização de fontes externas de informação;

e) validar a consistência técnica das bases de dados tributários e propor melhorias para o controle e a integridade das informações fiscais;

f) coordenar e supervisionar convênios, parcerias e intercâmbios de informações fiscais e cadastrais com outras esferas de governo.

III – Articulação técnico-normativa:

a) estabelecer a padronização de procedimentos de lançamento, cobrança, restituição, isenção e compensação;

b) propor alterações e aperfeiçoamentos na legislação municipal;

c) manter interlocução técnica com a Procuradoria, com o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais e com órgãos de controle externo em matérias de interpretação tributária;

d) responder a requisições e auditorias formuladas por órgãos de controle interno e externo, interpretando tecnicamente as solicitações, coordenando a consolidação das informações fiscais e organizando o envio dos relatórios e demonstrativos pertinentes.

IV – Supervisão técnica de sistemas, cadastros, créditos e intercâmbio de informações:

a) supervisionar tecnicamente a gestão dos cadastros imobiliário, mobiliário e de pessoas, quanto à integridade fiscal e aos critérios de enquadramento;

b) auditar as rotinas de constituição, revisão e extinção de créditos tributários e não tributários, quanto à adequação legal e técnica;

c) supervisionar tecnicamente o processo de inscrição em dívida ativa, quanto à consistência dos créditos e à conformidade das certidões;

d) Coordenar e supervisionar convênios, parcerias e intercâmbios de informações fiscais e cadastrais com outros órgãos.

V – Controle técnico e difusão de boas práticas:

a) superintender a padronização dos sistemas e integração dos dados tributários;

b) propor e acompanhar a implementação de ferramentas de inteligência fiscal, automação e malhas eletrônicas;

c) coordenar tecnicamente a capacitação dos Auditores Fiscais e demais servidores da Receita Municipal.

Art. 19. Compete às Unidades de Execução da Administração Tributária, compreendendo a Auditoria Fiscal de Receitas Imobiliárias e a Auditoria Fiscal de Receitas Econômicas, a execução técnico-fiscal das atividades de fiscalização, lançamento, revisão e inscrição em dívida ativa, observadas as respectivas áreas de competência, incumbindo-lhes:

I – quanto à gestão cadastral:

a) manter e atualizar o cadastro imobiliário e o cadastro mobiliário do Município, assegurando a integridade e a consistência dos dados com reflexo tributário;

b) promover a integração de informações cadastrais com outros órgãos e entidades da Administração, especialmente quanto a alvarás, habite-se, parcelamentos do solo e declarações de serviços;

c) supervisionar tecnicamente as atualizações cadastrais realizadas por outras unidades, de modo a garantir a integridade dos cadastros.

II – quanto à fiscalização e constituição do crédito tributário:

a) instaurar e conduzir procedimentos fiscais, presenciais ou eletrônicos, visando à verificação do cumprimento das obrigações principal e acessórias;

b) lavrar notificações, autos de infração, termos e demais documentos fiscais;

c) constituir o crédito tributário de ofício, inclusive nas hipóteses de lançamento decorrente de auditoria ou de omissão de declaração;

d) proceder à revisão de ofício ou ao cancelamento do crédito quando constatado erro material ou ilegalidade;

e) apurar e atualizar o valor do crédito, aplicando os acréscimos legais e as penalidades cabíveis;

f) instruir e manifestar-se tecnicamente em impugnações e recursos administrativos, lavrando, inclusive, termo de revelia ou de perempção, quando for o caso;

g) orientar o sujeito passivo quanto à interpretação da legislação tributária;

h) elaborar estudos técnicos e propor a revisão periódica da Planta Genérica de Valores dos imóveis urbanos, assegurando a coerência entre os valores venais, a realidade de mercado e os princípios da justiça fiscal.

III – quanto à revisão e restituição de créditos:

a) analisar e decidir os pedidos de restituição ou compensação de créditos tributários quando fundados em erro de fato ou de direito que importe na negativa de elemento do lançamento, tais como o fato gerador, a base de cálculo, a alíquota ou o sujeito passivo;

b) revisar de ofício ou mediante provocação os lançamentos tributários, quando constatada nulidade, ilegalidade ou erro essencial.

IV – quanto à inscrição em dívida ativa e à gestão dos créditos inscritos:

a) realizar a inscrição em dívida ativa dos créditos tributários sob sua competência, verificada a certeza, liquidez e exigibilidade;

b) emitir e registrar os elementos necessários à expedição da Certidão de Dívida Ativa (CDA);

c) processar revisões, retificações e cancelamentos de créditos inscritos, em decorrência de erro, decisão administrativa ou judicial.

V – quanto ao apoio à cobrança extrajudicial:

a) fornecer subsídios técnicos e validações à Coordenação de Atendimento e Cobrança para o tratamento de créditos inscritos e não inscritos;

b) acompanhar, sob o aspecto técnico, a execução de programas de regularização, parcelamentos e remissão.

VI – quanto à gestão documental e processual:

a) registrar eletronicamente os atos e documentos fiscais, assegurando rastreabilidade e integridade;

b) garantir a guarda e conservação dos processos fiscais, dos autos de infração e dos documentos relativos à inscrição em dívida ativa.

Art. 20. Compete à Coordenação de Atendimento e Cobrança a execução operacional das atividades de atendimento ao contribuinte, gestão cadastral de pessoas e cobrança administrativa de créditos tributários e não tributários, incumbindo-lhe:

I – quanto ao atendimento e triagem:

a) prestar atendimento presencial, eletrônico ou telefônico aos contribuintes e demais interessados;

b) emitir guias e documentos de arrecadação, certidões e comprovantes;

c) protocolar, registrar e encaminhar requerimentos, defesas, impugnações e recursos às unidades competentes;

d) controlar os prazos de resposta e a tramitação dos processos administrativos.

II – quanto à gestão do cadastro de pessoas físicas:

a) manter atualizado o cadastro de pessoas físicas quanto à identificação, endereço e contatos;

b) executar alterações cadastrais sem reflexo tributário, conforme orientações técnicas das Auditorias;

c) promover ações de higienização cadastral e adesão ao domicílio tributário eletrônico.

III – quanto à constituição e gestão de créditos não tributários:

a) formalizar e registrar créditos não tributários da Fazenda Pública, como preços públicos e restituições ao erário;

b) emitir notificações e controlar prazos de vencimento;

c) instruir os processos de cobrança e de inscrição em dívida ativa relativos a esses créditos;

d) analisar e decidir os pedidos de restituição e compensação de créditos não tributários, inclusive aqueles fundados na negativa de elemento do lançamento.

IV – quanto à restituição e compensação de créditos tributários:

a) analisar e decidir os pedidos de restituição ou compensação de créditos tributários decorrentes de duplicidade de pagamento, erro operacional, cancelamento de guia ou outros vícios formais que não impliquem revisão de elemento do lançamento;

b) encaminhar às Unidades de Execução Fiscal os pedidos de restituição ou compensação cuja análise dependa de verificação técnico-fiscal sobre fato gerador, base de cálculo, alíquota ou sujeito passivo;

c) manter registro sistemático e relatórios mensais das restituições e compensações deferidas, para fins de controle e auditoria.

V – quanto à cobrança administrativa:

a) executar a cobrança extrajudicial dos créditos tributários e não tributários, inclusive os inscritos em dívida ativa, por meio de notificações, parcelamentos e acompanhamento da adimplência;

b) emitir e encaminhar notificações de débitos e avisos de cobrança;

c) formalizar e acompanhar os parcelamentos administrativos;

d) monitorar e registrar os pagamentos efetuados e as rescisões de acordos.

VI – quanto à emissão da Certidão de Dívida Ativa:

a) manter sob sua guarda o Livro de Registro da Dívida Ativa e os sistemas correspondentes;

b) emitir e autenticar as Certidões de Dívida Ativa com base nas informações registradas;

c) assegurar que as certidões emitidas reflitam integralmente os elementos constantes do termo de inscrição;

d) encaminhar à Procuradoria do Município as CDAs e documentos de suporte para fins de cobrança judicial.

VII – quanto à gestão documental e processual:

a) registrar e arquivar eletronicamente todos os atendimentos e atos administrativos;

b) manter trilhas de auditoria e relatórios de controle de atendimento, cobrança, parcelamento, restituição e compensação;

c) alimentar os sistemas de informação com dados de arrecadação, cobrança e restituição;

d) encaminhar periodicamente relatórios à Diretoria da Receita Municipal e às Auditorias Fiscais.

Parágrafo único. A Coordenação de Atendimento e Cobrança será dirigida por Coordenador designado para o cargo em comissão respectivo, cabendo-lhe a direção e supervisão das atividades, cuja execução será realizada por servidores efetivos da Receita Municipal, ressalvada a hipótese de designação de servidor efetivo para função de confiança, caso em que, sendo compatíveis as atribuições do cargo efetivo, poderá acumular a coordenação com a execução das atividades da unidade.

Art. 21. Compete à Procuradoria do Município, no tocante à cobrança judicial dos créditos da Fazenda Pública Municipal, observado o disposto em lei própria, exercer as seguintes atribuições:

I – quanto à inscrição e execução judicial:

a) receber da Administração Tributária os elementos do crédito devidamente inscritos em dívida ativa e promover o ajuizamento das respectivas execuções fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimentodaCDA;

b) adotar as medidas judiciais necessárias à garantia e à satisfação do crédito, inclusive penhora, bloqueio e alienação de bens;

c) administrar os depósitos judiciais e acompanhar os parcelamentos firmados em juízo.

II – quanto à integração informacional e administrativa:

a) comunicar à Administração Tributária os pagamentos, extinções e suspensões de exigibilidade ocorridos na via judicial, para registro e baixa nos sistemas fiscais;

b) solicitar informações, documentos ou atualizações de crédito às Auditorias ou à Coordenação de Atendimento e Cobrança;

c) manter intercâmbio permanente de dados com a Diretoria da Receita Municipal para fins de conciliação e controle contábil.

III - representar a Fazenda Pública Municipal perante o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF), atuando nos processos administrativos tributários e manifestando-se em defesa da legalidade e do interesse público;

IV – quanto à gestão documental e controle:

a) organizar e manter o arquivo eletrônico das execuções fiscais e das certidões de dívida ativa correspondentes;

b) elaborar relatórios periódicos de cobrança judicial e remetê-los à Diretoria da Receita Municipal e aos órgãos de controle interno.

Art. 22. Compete ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF):

I – julgar o contencioso administrativo tributário, nos termos das normas de processo administrativo fiscal definidas no Código Tributário Municipal;

II - Aprovar seu Regimento Interno, a fim de regular seu funcionamento e a ordem dos trabalhos;

III - Eleger, dentre seus membros, um Presidente.

Parágrafo único. O Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais exercerá suas atribuições com independência e imparcialidade, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e da legalidade, assegurada a autonomia funcional de seus julgadores no desempenho de suas funções.

TÍTULO II
DA CARREIRA ESPECÍFICA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
Do Cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal

Art. 23. Fica mantido o cargo de Auditor Fiscal Municipal, integrante do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Administração Direta, que passa a denominar-se Auditor Fiscal da Receita Municipal (AFRM).

Art. 24. Ao ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, Classe C.4, subclasse C.4.2, ficando mantida a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, competem as seguintes atribuições: (E)

I – em caráter privativo:

a) praticar todos os atos concernentes à verificação da regularidade de lançamento e recolhimento dos tributos municipais, bem como verificar a regularidade de lançamento e recolhimento de tributos estaduais e federais, nos termos da respectiva delegação ou convênio;

b) constituir, mediante lançamento, o crédito tributário;

c) autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados;

d) elaborar e proferir decisões em processo administrativo fiscal, inclusive os relativos à consulta, reconhecimento de direito creditório, compensação, solicitação de retificação de declaração, livros ou documentos fiscais, imunidade, isenção, suspensão, cancelamento, restituição, ressarcimento e redução de tributos, contribuições e demais receitas, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados, representando a Secretaria Municipal de Finanças;

e) executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com a apreensão de livros, documentos, arquivos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, materiais, equipamentos e assemelhados;

f) examinar a contabilidade de sociedades, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos artigos 1.190 a 1.192 do Código Civil, observado o disposto no artigo 1.193 do mesmo diploma legal;

g) prestar orientação no tocante à interpretação da legislação tributária;

h) supervisionar as demais atividades e a orientação ao contribuinte;

i) supervisionar o processo de inscrição, alteração, suspensão, baixa e cancelamento no cadastro de contribuintes;

j) supervisionar o gerenciamento dos cadastros fiscais, das informações econômico-fiscais e demais bancos de dados de contribuintes, autorizando e homologando sua implantação e atualização;

k) supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as administrações tributárias da União, dos Estados e de outros Municípios, nos termos da lei ou convênio;

l) avaliar e especificar sistemas e aplicativos relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e demais receitas do Município, podendo ordenar as adequações e modificações que tenham reflexos tributários, a fim de adequá-los à legislação tributária e às necessidades municipais;

m) realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira, relativas às atividades de competência tributária do Município;

n) delegar aos servidores públicos ocupantes de cargos de fiscalização a realização de atividades meramente executórias e atos ordinatórios, mediante ato administrativo.

II – em caráter geral:

a) assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria a que se subordina a Administração Tributária, bem como os demais órgãos da Administração, prestando-lhes assistência especializada com vista à formulação e adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento;

b) colaborar com a Procuradoria do Município encarregada da representação extrajudicial e judicial, prestando informações em procedimentos e nas ações que envolvam o Município, ligadas à Administração Tributária;

c) apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;

d) avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou capacitação dos Auditores Fiscais Municipais e demais servidores, relacionados à Administração Tributária;

e) executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcional dos Auditores Fiscais Municipais, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos;

f) informar processos e demais expedientes administrativos;

g) fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de atividades da Administração Tributária;

h) desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária;

i) coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária;

j) elaborar pareceres e minutas de atos normativos, emitir laudos, declarações e certidões sobre assuntos de sua área de competência;

k) exercer as demais atividades inerentes à competência da Administração Tributária Municipal;

l) realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

Art. 25. O ingresso no cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. O edital do concurso público de que trata o caput preverá, no mínimo, a realização de prova escrita discursiva ou prova oral, podendo prever, ainda, como etapa eliminatória, a investigação social ou sindicância de vida pregressa.

Art. 26. São requisitos de escolaridade e habilitação para a posse no cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal:

I - diploma de conclusão de curso superior em nível de bacharelado em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e

II - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B ou superior.

Art. 27. Consideram-se correlatos ao campo de atuação do Auditor Fiscal, para fins do disposto no § 2º do art. 19 da Lei nº 498, de 11 de novembro de 2014, os campos de conhecimento de Administração,

Contabilidade, Ciências de Dados, Direito, Economia, Estatística, Finanças, Gestão Pública e Tecnologia da Informação, entre outros, considerada a natureza multidisciplinar e transversal da função.

Art. 28. São prerrogativas dos ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, no exercício de suas competências, sem prejuízo de outras previstas na legislação:

I - possuir livre acesso e permanência, mediante identificação funcional, a órgão público, estabelecimento privado, veículo de transporte e demais locais onde se realizem atividades de interesse da administração tributária;

II – requisitar à entidade pública ou privada a exibição de livros, documentos, arquivos, dados e quaisquer outros elementos necessários ao desempenho de suas funções;

III - requisitar e obter o auxílio da força pública, em qualquer situação na qual se faça necessária sua presença, para assegurar o pleno exercício de suas funções;

IV - gozar de fé pública no desempenho de suas atribuições funcionais e nos atos e termos que lavrar;

V - dispor de autonomia para instaurar, presidir e encerrar procedimentos fiscais, respeitado o planejamento institucional;

VI - inviolabilidade por suas opiniões e manifestações técnicas exaradas no exercício de suas funções, respondendo pessoalmente apenas em caso de dolo ou erro grosseiro;

VII - acessar de forma irrestrita os dados, informações e sistemas eletrônicos da Administração Tributária Municipal, sem prejuízo dos registros para fins de controle, auditoria e segurança da informação;

VIII - acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de tributos e demais receitas de competência do Município de Tijucas do Sul.

Art. 29. São garantias dos ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, sem prejuízo de outras previstas em lei:

I - regime jurídico de natureza estatutária;

II - autonomia técnica e independência funcional no desempenho de suas atribuições, com livre convencimento na apreciação dos elementos sob análise, observados os atos normativos e interpretativos de caráter vinculante;

III – correição de seus atos privativos por pares;

IV - assistência judiciária provida pelo Município, se acionados administrativa ou judicialmente em razão de ato praticado no exercício da função;

V – não ser lotado em órgão que não integre a Administração Tributária sem sua aquiescência;

VI – não sofrer imposição que resulte em desvio de função; e

VII – acesso a cursos de aperfeiçoamento e a treinamentos.

Art. 30. São deveres do Auditor Fiscal da Receita Municipal:

I - exercer com zelo, imparcialidade e dedicação as competências do cargo;

II - ser leal às instituições a que servir;

III - zelar pela correta aplicação das normas constitucionais, legais e regulamentares;

IV - atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

b) a expedição de certidões requeridas para defesa de direitos ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) as requisições para a defesa dos interesses da Fazenda Pública;

VI - levar ao conhecimento da autoridade competente as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício do cargo;

VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VIII - guardar sigilo funcional e fiscal sobre dados e informações a que tiver acesso em razão do cargo, adotando as cautelas necessárias para impedir seu acesso indevido;

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X - tratar com urbanidade as pessoas;

XI - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

XII - não exceder injustificadamente os prazos para prática dos atos processuais ou procedimentais;

XIII - motivar suas decisões;

XIV - buscar o aprimoramento profissional contínuo.

Art. 31. É vedado ao Auditor Fiscal da Receita Municipal:

I – exercer suas atribuições em processo ou procedimento:

a) em que for parte;

b) em que for parte cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

c) em outras hipóteses de impedimento ou suspeição previstas em lei.

II – exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, ressalvadas:

a) o magistério, desde que haja comprovada compatibilidade de horários;

b) o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) a participação em órgãos colegiados no âmbito da Administração Pública;

d) a participação em grupos de trabalho de natureza técnica no âmbito de entidades de representação institucional dos municípios ou da categoria;

e) o exercício de mandato em entidade de classe, em qualquer grau;

f) a produção intelectual, científica ou literária, bem como a percepção dos respectivos direitos autorais;

g) a participação em sociedade comercial ou civil na condição de acionista, cotista ou comanditário, desde que não implique o exercício de funções de administração ou gerência.

Parágrafo único. Aplicam-se também ao Auditor Fiscal da Receita Municipal, no que couber, as vedações gerais impostas previstas no Estatuto do Servidores Públicos Municipais, ressalvada a independência técnica e funcional inerente ao cargo.

CAPÍTULO II
DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS

Art. 32. Fica extinto o cargo e todas as vagas de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, previstos no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Administração Direta, sendo os servidores estáveis atualmente investidos no referido cargo colocados em disponibilidade, com posterior aproveitamento, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 33. Fica autorizada a adoção de símbolo de identidade visual da Receita Municipal de Tijucas do Sul, destinado à identificação e padronização visual dos atos, documentos, sistemas, repartições, veículos, uniformes e demais materiais vinculados à Administração Tributária Municipal.

§ 1º O símbolo de identidade visual tem caráter institucional, permanente e impessoal, sendo vedada sua utilização como marca de gestão, símbolo de governo ou meio de promoção pessoal.

§ 2º O símbolo de identidade visual não substitui nem se confunde com os símbolos oficiais do Município, devendo seu uso observar manual de aplicação e normas de identidade visual, a serem aprovados por ato do Poder Executivo, mediante proposta da Diretoria da Receita Municipal.

§ 3º É proibido o uso do símbolo de identidade visual em materiais de caráter político-partidário, eleitoral, comercial ou pessoal, bem como por terceiros sem autorização expressa.

Art. 34. Ficam revogados:

I – o art. 4º e o Anexo I da Lei nº 643, de 22 de outubro de 2018;

II – a Lei nº 843, de 30 de agosto de 2022, em razão de sua consolidação nesta Lei; e

III – as demais disposições em contrário.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:B133A135

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1077, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza reposição geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do quadro do Poder Legislativo do município de Tijucas do Sul.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição do Plenário, elaborou e aprovou a seguinte lei sancionada pelo Prefeito:

Art. 1° Fica autorizada reposição salarial aos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Tijucas do Sul para a data base Janeiro/2026 no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis por cento) de reposição da inflação, estimada pela variação positiva do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) como o índice oficial de inflação do Brasil, calculada pelo IBGE, acumulada no período janeiro/2025 a dezembro/2025.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:047F0709

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1078, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza reposição aos subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Tijucas do Sul.

A Câmara de Vereadores do Município de Tijucas do Sul, com base no artigo 30, incisos VI e VII da Lei Orgânica municipal, por meio de proposição do Plenário, elaborou e aprovou a seguinte lei sancionada pelo Prefeito:

Art. 1° Fica autorizada reposição aos subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Tijucas do Sul para a data base Janeiro/2026 no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis por cento) de reposição da inflação, estimada pela variação positiva do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) como o índice oficial de inflação do Brasil, calculada pelo IBGE, acumulada no período janeiro/2025 a dezembro/2025.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:47E6FBC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° TERMO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27 - ANO 2024

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 27/2024	Pregão Eletrônico N° 11/2024	Aumento quantitativo de 25%.	ARTEMIO DUARTE DA SILVA ME CNPJ: 21.137.426/0001-61	26/01/2026

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:13E1120F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 44 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°44/2023	Inexigibilidade n°34/2023	Prorrogação de prazo por 03 (três) meses, (14.04.2026).	EMPRESA CAMPO ALTO TIJUCAS LTDA CNPJ: 81.304.693/0001-08	15/01/2026

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:C3ADCFAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
ATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA – APRESENTAÇÃO AOS CONSELHEIROS

ATA DE REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DESTINADOS À INFRAESTRUTURA ESPORTIVA AO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES
Aos 26 dias do mês de Janeiro de 2026, foi realizada à apresentação da prestação de contas referente aos recursos destinados à infraestrutura esportiva aos membros do Conselho Municipal de Esportes.
Foram apresentados aos membros do Conselho os documentos comprobatórios da aplicação dos recursos, incluindo as medições dos serviços executados, as respectivas notas fiscais e os extratos bancários mensais da conta vinculada aos referidos recursos. Foi informado também que a previsão para concluir a obra, é inicio de março deste ano.
Após a análise da documentação apresentada, os membros do Conselho Municipal de Esportes manifestaram-se favoráveis à prestação de contas apresentada, considerando regular a execução dos serviços e a correta aplicação dos recursos públicos.
Dessa forma, a prestação de contas dos recursos destinados à infraestrutura esportiva foi aprovada pelos membros do Conselho Municipal de Esportes.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, para fins de registro, ciência e validaçãoata e as assinaturas será a lista de presença, assinada por todos os presentes na referida reunião.

Tomazina, 26 de Janeiro de 2026.

_____
Responsável Pela Apresentação da Prestação de Contas

_____
Presidente do Conselho Municipal de Esportes

Demais Conselheiros:

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:8BC67F9E

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
ATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE AUTOMÁTICO – APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL AOS CONSELHEIROS

ATA DE REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE AUTOMÁTICO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

Aos 26 dias do mês de Janeiro de 2026, foi realizada pela Secretária Thayany Heidgger Zanrosso, a apresentação da prestação de contas referente aos recursos oriundos do repasse automático aos membros do Conselho Municipal de Esportes.
Foram apresentados aos membros do Conselho todos os documentos comprobatórios das despesas realizadas, incluindo as respectivas notas fiscais e os extratos bancários mensais da conta vinculada ao referido recurso; sendo compatível com Plano de Trabalho.
Durante a apresentação, foi esclarecido que dois itens previstos no Plano de Trabalho não puderam ser executados, sendo devidamente justificados os motivos de sua não realização, e a inclusão de alguns itens, que foi possível após os ajustes de valores após o processo licitatório; Os quais foram informados aos membros do Conselho para ciência e aprovação.
Após a análise da documentação apresentada os membros do Conselho Municipal de Esportes manifestaram-se favoráveis à prestação de contas apresentada, considerando regular a aplicação dos recursos.
Dessa forma, a prestação de contas referente ao repasse automático foi aprovada pelos membros do Conselho Municipal de Esportes.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, para fins de registro, ciência e validação e as assinaturas será a lista de presença, assinada por todos os presentes na referida reunião.

Tomazina, 26 de Janeiro de 2026.

_____
Responsável Pela Apresentação da Prestação de Contas

_____
Presidente do Conselho Municipal de Esportes

Demais Conselheiros:

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:F9EAE6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

Objeto: Aquisição de módulos permanentes de uso contínuo para ambientes educacionais, nos termos dos itens “1.2, 1.3, 1.4 e 2.1” da Ata de Registro de Preços 004/2024, oriundas do Pregão Eletrônico n.º 004/2024 do Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, nos termos da descrição técnica e documentação anexa ao procedimento, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo licitatório, a favor da Proponente: WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.610.644/0001-10.
Valor: R$ 231.150,00 (duzentos e trinta e um mil e cento e cinquenta reais).
Vigência: 12 meses
Tomazina, 26 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

._____
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2026
Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2026
Processo Administrativo Nº 04/2026
Objeto: Aquisição de módulos permanentes de uso contínuo para ambientes educacionais, nos termos dos itens “1.2, 1.3, 1.4 e 2.1” da Ata de Registro de Preços 004/2024, oriundas do Pregão Eletrônico n.º 004/2024 do Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, nos termos da descrição técnica e documentação anexa ao procedimento.
Contratado: WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.610.644/0001-10.
Valor: R$ 231.150,00 (duzentos e trinta e um mil e cento e cinquenta reais).
Vigência: 12 meses.
Publique-se;
Tomazina, 26 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:BB7AA111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ATA N° 001/2026

Edital de Convocação de Audiência Pública n° 194/2026, de 19 de janeiro de 2025, publicado em 20 de janeiro de 2026, no Diário

Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, Edição 3451. Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00min, no auditório da Câmara Municipal de vereadores, sito à Rua São Paulo n° 972, Município de Três Barras do Paraná, reuniram-se as pessoas que assinaram a lista de presença para a audiência pública relacionado a aquisição do **Lote n° 06-A-2** (seis-a-dois), originário da área remanescente deste mesmo imóvel, medindo **5.029.042,00m²** (cinco milhões, vinte e nove mil e quarenta e dois metros quadrados), ou seja, 502, 9042ha, sem benfeitorias, situado no **Imóvel Rio das Cobras**, no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - PR, para ser transformado em parque ecológico, e do LR 90-E-1, SUB LT 90-E, GLB 01 IM. ANDRADA
Proprietário: EDESON FERREIRA DA SILVA e outros
Local: Linha Itaguaçu, zona rural
Município: Três Barras do Paraná-PR Comarca: Catanduvas-PR
Perímetro: 362,71 m
Área: 4.530,68 m²
DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA
O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este(X) 278.938,9660 m e Norte(Y) 7.186.020,2170 m referentes ao meridiano central 51°00'; deste segue, confrontando com o Lote 90-A, com azimute de 114°41'44" e distância de 30,00 m, segue até o marco P-02 de coordenada Norte(Y) 7.186.007,6850 m, Este(X) 278.966,2180 m; deste segue, confrontando com 90-E(Remanescente), com azimute de 208°47'06" e distância de 1,07 m, segue até o marco P-03 de coordenada Norte(Y) 7.186.006,7440 m, Este(X) 278.965,7010 m; deste segue, confrontando com o Lote 90-E(Remanescente), com azimute de 208°32'23" e distância de 150,39 m, segue até o marco P-04 de coordenada Norte(Y) 7.185.874,6310 m, Este(X) 278.893,8510 m; deste segue, confrontando com o Lote 90-E(Remanescente), com azimute de 295°06'09" e distância de 30,00 m, segue até o marco P-05 de coordenada Norte(Y) 7.185.887,3580 m, Este(X) 278.866,6850 m; Finalmente do marco P-05 segue até o marco P-01, (início da descrição), confrontando com o Lote 90-D, todos pertencentes a mesma Gleba e imóvel, com azimute de 28°32'53", e distância de 151,25 m, fechando assim o perímetro acima descrito, para ampliação do cemitério municipal, Há audiência foi apresentada por Dalvo Koerich, assessor especial do Prefeito e o engenheiro Civil senhor **Jean Carlos de Lima**, RG. Nº 10.699.612-0, servidor deste Município, no cargo de Diretor do Departamento de Projeto.
Avaliação Terreno Cemitério
Município (Comissão designada pela Portaria nº 1244/2026) .....R$ 175.000,00
Valor homologado (Decreto nº 6896/2026).....R$ 175.000,00
Avaliação Terreno Parque Guarani 2 (Ecológico)
Município (Comissão designada pela Portaria nº 1237/2025 .....R$ 11.500.000,00
Manoel Cícero da Silva CRECI nº 20193 (Perito Avaliador) .....R$ 12.500.000,00
Imobiliária Lima CRECI –PR 40996.....R$ 10.058.084,00
Valor Homologado pelo Município (Decreto nº 6823/2025) .....R$ 11.500.000,00
Origem dos Recursos
a) Transferência voluntária SECID.....R$ 5.263.711,97
b) Operação de Crédito (Agencia de Fomento do Paraná S/A Contrato nº4631/2025) .....R$ 6.411.288,03
Total..... R$ 11.675.000,00
Os Imóveis mencionados acima passarão a compor o ativo permanente do Município, e somente poderão ser utilizados para os fins definidos e averbados em registro de imóvel. Parte está inserido numa área de preservação permanente, e a outra em macro zona de amortecimento, considerada unidade de conservação.
Retorno Imposto Sobre Mercadoria e Serviço (ICMS)
Valor Mínimo estimado.....R$ 892.838,10
Valor Médio estimado.....R$ 3.541.475,56
Valor Máximo estimado..... R$ 6.146.165,31
OBS: Fonte Instituto de Água e Terra (IAT) datado de 21/07/2025
Após a apresentação e manifestação por parte dos interessados, foi posto em votação as aquisições dos imóveis sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Os imóveis acima foram apresentados em Audiência Pública, conforme edital de convocação acima epigrafado. O senhor Dalvo Koerich, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Audiência Pública. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim, **Carmen Brandini Fongaro**, servidora Pública Municipal, que lavrei e conferi e pelas pessoas abaixo

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretária da Fazenda

DALVO KOERICH
Assessor Especial do Prefeito

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7FEF124E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6905/2026

DATA 21/01/2026

Institui Comissão Especial de Avaliação Técnica para realização de Prova de Conceito (POC) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 62/2025 – Processo Administrativo nº 95/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Gerso Francisco Gusso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica e funcional das soluções de software ofertadas no Pregão Eletrônico nº 62/2025, referente ao Processo Administrativo nº 95/2025;
CONSIDERANDO a exigência de verificação da aderência técnica, funcional, operacional e de segurança da informação das soluções apresentadas, mediante Prova de Conceito (POC);
DECRETA:
Art. 1º: Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação Técnica, responsável pela realização da Prova de Conceito (POC), análise técnica, testes práticos e emissão de laudo conclusivo quanto à adequação das soluções apresentadas pelas licitantes no âmbito do Pregão Eletrônico nº 62/2025 – Processo Administrativo nº 95/2025.
Art. 2º: A Comissão será composta pelos seguintes servidores municipais:
I – Nathiely Aparecida Perin, CPF nº 098.442.859-33, matrícula nº 850-8/1;
II – Daiane Paes, CPF nº 053.465.749-48, matrícula nº 828-1/1;
III – Claudinei Casagrande, CPF nº 032.831.209-60, matrícula nº 1658-6/1;
IV – Thomas Reffatti Garcia Macedo, CPF nº 118.156.149-35, matrícula nº 1732-9/1;
V – Ana Claudia Manica, CPF nº 061.032.589-28, matrícula nº 1635-7/1.
Art. 3º Compete à Comissão Especial de Avaliação Técnica:
I – Avaliar a aderência técnica e funcional dos sistemas apresentados em relação aos requisitos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e seus anexos;
II – Verificar se a solução apresentada atende, não atende ou atende parcialmente às necessidades da Administração Pública Municipal, considerando critérios de funcionalidade, desempenho, segurança da informação, conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), integração entre módulos e usabilidade;

III – Realizar testes práticos, simulações operacionais e solicitar a repetição de operações, sempre que necessário para comprovação do funcionamento efetivo do sistema;
IV – Emitir laudo técnico conclusivo, de forma clara, objetiva e fundamentada, indicando expressamente se o sistema avaliado atende, não atende ou atende parcialmente às necessidades da Administração, podendo, neste último caso, apontar ajustes admissíveis nos termos do edital;
V – Registrar todos os atos, testes e conclusões em ata, encaminhando o laudo técnico ao Departamento de Licitações para prosseguimento do certame.
Art. 4º: Os trabalhos da Comissão terão caráter exclusivamente técnico, devendo observar os princípios da legalidade, impessoalidade, objetividade, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.
Art. 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7C56D28C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6908/2026

DECRETO Nº6908/2026
Data 22.01.2026

Súmula. Nomeia Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (Agente Político) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Carlos Alberto de Souza**, portador do CPF nº xxx.950.40x-xx, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (Agente Político), do Município de Três Barras do Paraná.

Parágrafo Único. A remuneração será a contida na Lei Municipal nº 3038/2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:07BE82A0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6910/2026

Data: 26/01/2026

Concede licença por motivo de doença em familiar, a servidora efetiva, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Considerando o parecer jurídico datado de 21 de janeiro de 2026, e o contido no art. 56 da Lei Municipal nº 2626/2024).
D E C R E T A
Art. 1º. Fica concedida licença por motivo de doença em familiar a servidora efetiva senhora Marcieli **Regina Masaro,** matricula nº 266-6/1 para prestar assistência direta e continua a seu filho Lucas Eduardo Masaro Lukasewicz, pelo período de 120 (cento e vinte dias).
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C1BFCEE9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6911/2026

DECRETO Nº6911/2026
Concurso Público nº. 001/2025
Data 26.01.2026

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 001/2025 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2025, homologado através do Decreto nº 6861/2025, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2025, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Técnica em Enfermagem

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Bruna da Silva Oliveira Guimaraes	1810-4/1	15-C inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A7C5DA64

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 021/2026

EDITAL Nº. 021/2026
26.01.2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2025 e o Decreto de Homologação nº 6861/2025,

TORNA PÚBLICO:

As convocações dos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2025, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

PROFESSOR

Classificação	Nome
6°	MÔNICA PIRES
7°	DEYSE RIBEIRO CHAGAS BABINSKI
8°	RENAN SILVA NOGUEIRA

Ficam convocados os aprovados acima descritos para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:09A73A19

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.022/2026

EDITAL Nº.022/2026
26.01.2026

CONCURSO Nº001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 20.7 do Edital de abertura nº 001/2025 e o requerimento do interessado,

TORNA PÚBLICO:

O deslocamento para o final da lista de classificação do candidato aprovado no Concurso nº 001/2025, em seu respectivo cargo.

PROFESSOR

Classificação	Nome
3°	GILSON JOSÉ DEMBINSKI

Fica o candidato acima descrito passando a figurar como último na lista classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C7BF9902

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

Contratante: Município de Três Barras do Paraná.
Contratada: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e aplicação de reajuste anual de valores, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
Prazo: 12 (doze) meses.
Reajuste: IPCA acumulado dos últimos 12 meses – 4,46%.
Valor contratual atualizado: R$ 885.473,14 (oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e quatorze centavos).
Fundamentação legal: Art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4ED9AA33

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 03/2026

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PARTES: Município de Três Barras do Paraná CNPJ N° 78.121.936/0001-68 e TELLES & CIA LTDA CNPJ N° 55.624.986/0001-62
FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e CREDENCIAMENTO N° 03/2025
VALOR: R$ 445.599,15 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:21396FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 014 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 014 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1038, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.001.15.451.0022.1004 – Construção da Praça Pública Municipal
4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações..... R$ 128.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos

3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 65.000,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 63.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:F4BB79EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 015 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 015 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1038, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.236.183,08 (hum milhão e duzentos e trinta e seis mil e cento e oitenta e três reais e oito centavos) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.15.451.0022.1004 – Construção da Praça Pública Municipal
4.4.90.51.00.00 952 Obras e Instalações..... R$ 1.014.266,87
4.4.90.51.00.00 1016 Obras e Instalações..... R$ 221.916,21

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior nas fontes:

952 – Transf. Especial Emenda 202533320005-RICARDO BARROS..... R$ 1.014.266,87
1016 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial..... R$ 221.266.87

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:B02C199A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 016 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 016 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins de execução orçamentária do Município, no exercício de 2026.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 8º e no art. 13º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000,
DECRETA
Artigo 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026 do Município de Tunas do Paraná, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para execução do orçamento do município, aprovado pela Lei Municipal nº 1038 de 10 de dezembro de 2025.
Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira de arrecadação mensal e do cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026, da Administração Direta e Indireta.
Artigo 2º - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único – Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:D4F43353

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 017 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 017 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta a atribuição de aulas do ano de 2026 no ensino infantil e fundamental.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, estabelece normas complementares para a organização pedagógica da rede municipal de ensino, no que se refere à distribuição de aulas e turmas para o ano letivo de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos, por meio deste Decreto, os procedimentos administrativos e pedagógicos destinados à organização da atribuição de aulas e turmas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tunas do Paraná, observados os

princípios da legalidade, eficiência administrativa, equidade e interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico.

Tunas do Paraná, 26 de janeiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Normas para a atribuição de aulas e turmas – Ano letivo de 2026

O Chefe do Poder Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, estabelece as normas para a atribuição de turmas, considerando:

I – A atribuição de aulas, turmas e demais atividades docentes será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio da equipe gestora das unidades escolares, da coordenação pedagógica e da Articuladora RENALFA, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED/PR, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, visando garantir a alfabetização na idade certa.

Para fins de organização da atribuição, poderão ser considerados, entre outros, os seguintes critérios:
– compatibilidade entre formação profissional e etapa de ensino;
– experiência do docente na Rede Municipal de Ensino;
participação em ações de formação continuada promovidas por órgãos oficiais de formação continuada, especialmente LEEI (Leitura e Escrita na Educação Infantil) e Formadores em Ação, utilização e valorização do material Educa Juntos, ofertados pelo Estado do Paraná, com prioridade aos docentes que tenham concluído os módulos pertinentes à etapa de atuação;
adequação do perfil profissional às demandas pedagógicas da turma;
resultados obtidos em avaliações institucionais e pedagógicas; considerando indicadores de planejamento, prática docente, participação, assiduidade e cumprimento de metas pedagógicas, conforme resultados avaliativos do sistema educacional **Aprende Brasil – 2025**;
tempo de atuação na função docente;
idade, exclusivamente para fins de desempate.

A distribuição das aulas poderá ser revista ao longo do ano letivo, mediante justificativa formal, nas seguintes situações:
A) – reorganização de turmas;
B) – alteração significativa no número de matrículas;
C) – afastamento legal do docente por período superior a 30 (trinta) dias;
D) – necessidade pedagógica devidamente fundamentada;
E) – adequações administrativas da rede municipal.

A designação para regência de classe terá validade exclusiva para o respectivo ano letivo, não gerando direito adquirido à permanência na mesma turma, turno ou unidade escolar em exercícios posteriores.

Tunas do paraná, 26 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:0D1BA8F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 018 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 018 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024 , torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO,** a pedido, do cargo em comissão de ***Procurador-geral***, o (a) Senhor (a) ***MARCUS MANOEL CURCINO FERREIRA,*** matrícula 1256 inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 027.xxx.xxx-22, lotado (a) PROCURADORIA GERAL.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de janeiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:E07A6300

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1043 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 1043 DE JANEIRO DE 2026

Altera o Anexo I da Lei 704/2017 e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º O Anexo I da Lei 704/2017 passa a seguinte redação:
ANEXO I

Nomenclatura	Símbolo	Remuneração	Vagas
Assessor Parlamentar	CC-1	1.768,16	09
Assessor da Presidência	CC-2	2.174,77	02
Assessor Financeiro	CC-4	3.019,28	01
Assistente Administrativo	CC-1	1.768,16	01
Assessor Jurídico da Presidência	CC-3	3.000,00	01
Assessor Contábil da Presidência	CC-3	3.000,00	01
Assessor de Imprensa	CC-1	1.768,16	01

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Tunas do Paraná, 20 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:4F7DDE0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1044 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 1044 DE JANEIRO DE 2026

Concede a revisão salarial nos termos do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal aos agentes políticos da Cidade de Tunas do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Em atendimento ao contido no Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, fica concedido aos Agentes Políticos municipais, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e vereadores, a

reposição de 4,26 % (quatro virgula vinte e seis por cento), correspondente à perda inflacionária apurada segundo o IPCA/IBGE acumulado no período de janeiro de 2025 à dezembro de 2025, a ser pago em parcela única, considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Complementar Municipal nº 101, de 25 de agosto de 2017

Parágrafo único. O reajuste estabelecido neste artigo será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2026, incidindo sobre a folha de pagamentos a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 20 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:B8D05304

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2025, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 007/2025, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Designar servidor para exercer sua função ao Fundo de Previdência Própria do Município e dá outras providencias

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Cede, na forma da Lei Municipal 765/2019 o Servidor **ÉDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA**, portador(a) da CI/RG 1xxxxxxx-6 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 01x.xxx.xxx-x6, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO, para realizar assistência jurídica por 8 horas semanais, não havendo alteração em sua carga horária, sem ônus ao Fundo de Previdência Próprio do Município de Tunas do Paraná, a partir da data de 01/01/2026, até 31/12/2026.

Art. 2º. A cessão funcional poderá ser prorrogada por igual período, mediante acordo de ambas as partes e publicações de uma nova portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 26 de janeiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:8DF89FFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 008/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Designar servidor para exercer sua função ao Fundo de Previdência Própria do Município e dá outras providencias.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Cede, na forma da Lei Municipal 765/2019 o Servidor **RONALDO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº. 9.xxxxx3-6, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, para realizar assistência contábil por 8 horas semanais, sempre no primeiro dia útil da semana, não havendo alteração em sua carga horária, sem ônus ao Fundo de Previdência Próprio do Município de Tunas do Paraná, a partir da data de 01/01/2026, até 31/12/2026.

Art. 2º. A cessão funcional poderá ser prorrogada por igual período, mediante acordo de ambas as partes e publicações de uma nova portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 26 de janeiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:7879E20B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE TURVO ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 04/2025

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas (09h00), reuniu-se o Conselho municipal de Cultura no auditório da Prefeitura Municipal de Turvo, situado na Avenida Doze de Maio, nº 353, Centro, na cidade de Turvo, estado do Paraná. A reunião foi iniciada pela Diretora de Cultura e Cerimoniais, senhora Simone de Oliveira, que deu as boas-vindas aos presentes e declarou aberta a sessão, informando que havia um único item na pauta: a prestação de contas da verba recebida por meio da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e a discussão sobre os futuros editais que utilizarão o saldo remanescentes e seus rendimentos. A diretora esclareceu que estava previsto um investimento de R$ 128.330,59 (cento e vinte e oito mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos) no Fomento á Cultura, dos quais R$ 120.000,00 (cento e mil reais) já foram utilizados para pagamento de 8 (oito) projetos contemplados, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada, totalizando os R$ 120.000,00. O saldo restante, somado aos rendimentos financeiros, totaliza R$ 20.452,15 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). A diretora propôs que esse montante seja destinado ao Chamamento da Cultura Viva, o que foi aprovado por unanimidade pelos membros do conselho presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com agradecimentos a todos. Eu, Simone de Oliveira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:63A55915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 171/2024

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 13/2025 – Pregão Presencial N° 171/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR – COOPERTRAT, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº S/N, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-

000 neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar – Prazo de Vigência: fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 13/2025, de forma que a data final passa a ser 25 de julho de 2026 - Valor: R$ 3.702.976,71 (três milhões setecentos e dois mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:2F331BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 25/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o período de férias regulares da servidora **Cheila Fernanda Torteli**, concedida através da Portaria nº 1021/2025, a qual deverá ser usufruída no período de 30 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026, 15(quinze) dias de férias.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 21 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7470714A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 26/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora efetiva **Gislaine de Fátima Rodrigues**, Cozinheira, lotada na Escola Municipal João Miguel Maia, Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Secretaria Municipal da Saúde, permanecendo no mesmo cargo de concurso.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 20 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D42B7E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora efetiva **Dalva Fernandes Brugge**, Servente de Limpeza, lotada na Escola Municipal do Campo Infância Feliz, Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Secretaria Municipal da Saúde, permanecendo no mesmo cargo de concurso.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5C2918A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 28/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora efetiva **Valéria Buczek Ribeiro**, Cozinheira, lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços no Cmei Padre João Adolfo Barendse, permanecendo no mesmo cargo de concurso.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:4F61D88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 29/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 19 de janeiro de 2026, o contrato de trabalho nº 02/2026, da senhora **Vanda da Silva**, inscrita no CPF nº 037.319.339-42, de prestação de serviços no cargo de Servente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, admitida através de aprovação no PSS nº 04/2025. Em atenção à solicitação da mesma através do protocolo nº 158/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 19 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:53C782F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 30/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o período de férias regulares da servidora **Izabel Mendes Rodrigues**, concedida através da Portaria nº 1021/2025, a qual deverá ser usufruída no período de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026, 20(vinte) dias de férias.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 10(dez) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 21 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D3C95BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 31/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o período de férias regulares da servidora **Jocilene Aparecida Kutianski Poczenek**, concedida através da Portaria nº 1021/2025, a qual deverá ser usufruída no período de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026, 20(vinte) dias de férias.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 10(dez) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 21 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9600B2CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 32/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como Procuradora Geral do Município a servidora efetiva **Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci**, ocupante do cargo de Procuradora, inscrita no CPF nº 780.025.249-34, OAB nº 96.251, a partir de 19 de janeiro de 2026, nos termos do parágrafo único do art. 6° da Lei Municipal n° 11, de 02 de junho de 2015.
Art. 2º - Concede-se à servidora mencionada no artigo anterior gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, enquanto permanecer como Procuradora Geral, conforme disposto no § 1º do art. 19 da Lei Municipal nº 11, de 02 de junho de 2015.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 19 de janeiro de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:AFF6D05A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 33/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o período de férias regulares da servidora **Vanessa Edirlete Sergio Gula**, concedida através da Portaria nº 1021/2025, a qual deverá ser usufruída no período de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026, 20(vinte) dias de férias.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0333D77B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 34/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a conversão em abono pecuniário dos 03(três) últimos dias das férias regulares do servidor efetivo **Oseas Paulin Garcia**, Motorista de Transporte Coletivo, lotado na Secretaria de Saúde, concedida através da Portaria nº 960/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E1803D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 35/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade para a servidora **Viviane do Belém Machado Leal**, inscrita no CPF nº 060.830.829-35, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, 40 horas semanais, lotada no Cmei Irmã Ancila, na Secretaria Municipal de Educação. No período de 14 de janeiro de 2026 a 12 de julho de 2026, conforme a apresentação da certidão de nascimento de seu filho, através do protocolo nº 170/2026.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 14 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:DFB05D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 36/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o período de férias regulares da servidora **Josiane Aparecida de Lara**, concedida através da Portaria nº 1023/2025, a qual deverá ser usufruída no período de 20 de janeiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2026, 30(trinta) dias de férias.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0E0C3ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 37/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Serviços Estratégicos, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o senhor **Adão Martins Lima**, inscrito no CPF nº 026.185.549-22 e RG nº 8.037.033-4/SSP/PR. A partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 26 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B290BB44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 38/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Patricia Carneiro Peres de Souza**, Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o remanescente de 10 (dez) dias de férias, a ser usufruído no período de 02 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026.
Parágrafo Único. Fica mantido o direito ao gozo de 10 (dez) dias de férias remanescentes, relativos ao período aquisitivo citado no art. 1º da Portaria 542/2025, os quais poderão ser usufruídos pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:DFBAD8DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 39/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a resolução n. 01/2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e considerando ainda o Edital de convocação n. 02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse ao segundo suplente do Conselho Tutelar no cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Turvo-PR, para o senhor **Ari Junior Silveira**, inscrito no CPF sob nº 101.802.199-01 e RG nº 13.501.645-4/SSP/PR, em substituição aos Conselheiros Tutelares durante o período de férias regulares dos mesmos. A partir de 26 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir de 26 de janeiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:22BF79E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 40/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias regulares para a servidora comissionada **Maria Eduarda Izidoro de Oliveira**, Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. No período de 04 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2025 a 06 janeiro de 2026.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 20(vinte) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no

Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6BB86ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 41/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o período de férias regulares da servidora **Neiriane Aparecida Opatski**, concedida através da Portaria nº 1021/2025, a qual deverá ser usufruída no período de 26 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026, 10(dez) dias de férias.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0B14C91F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 42/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a conversão em abono pecuniário dos 10(dez) últimos dias das férias regulares do servidor efetivo **Fabio de Jesus Portela**, Mecânico, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras, concedida através da Portaria nº 947/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F05AF59E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 43/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o período de férias regulares da servidora **Casiana Barbosa**, Agente Comunitária de Saúde concedida através da Portaria nº 1021/2025, a qual deverá ser usufruída no período de 12 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026, 30(trinta) dias de férias.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E3DA86DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 44/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Lucinei das Graças Pedroso**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, o remanescente de 15 (quinze) dias de férias, a ser usufruído no período de 26 de janeiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:240381D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação as eguir caracterizada:
Modalidade: PregãoEletrônico
Tipo: Maior desconto
Objeto:registro de preços para futura e eventual contratação de uma empresa especializada para administrar empréstimos consignados utilizando recursos do funprev. o projeto abrange a implementação de um software dedicado ao gerenciamento de empréstimos, incluindo a contratação de serviços especializados para a condução e monitoramento do processo, em aderência tanto à legislação vigente quanto à política anual de investimentos, do município de turvo, estado do paraná.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30 min de 16 de fevereiro de 2026.
IníciodaSessão:16 de fevereiro de 2026a partir das08h30min.
Local:www.comprasgovernamentais.gov.br"**AcessoIdentificado**"
Valor:R$ 11.696,28 (onze mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)
Comissão Julgadora: ConstituídapelaDecreto Nº38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao dispostona Lei FederalN°14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal(http://www.turvo.pr.gov.br/),bemcomonoportaldaCompasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações

poderão ser obtidaspelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou,ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das08h00màs12h00medas13h00màs17:00 horas.

Turvo/PR, 21 de janeirode 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira(Decreto Nº38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:5DF35573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de lavatórios, pias, placas divisórias e portas, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino e ao campo municipal.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 11 de fevereiro de 2026.
Início da Sessão: 11 de fevereiro de 2026 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
Valor: R$ 259.067,91 (duzentos e cinquenta e nove mil, sessenta e sete reais e noventa e um centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:BAA20611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ESCLARECIMENTO CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 04/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que no âmbito do processo administrativo referente à execução de 26 unidades habitacionais no Distrito de Faxinal da Boa Vista, constatou-se que, por equívoco, foi anexado aos autos orçamento diverso daquele efetivamente aprovado pela Caixa Econômica Federal.
Esclarece-se que o orçamento inicialmente encaminhado para instrução do procedimento licitatório correspondeu ao valor de R$ 3.603.470,80, o qual não reflete o orçamento aprovado pela Caixa Econômica Federal, cujo valor correto é de R$ 3.540.534,11. Trata-se, portanto, de erro na juntada documental, não havendo alteração do objeto, das condições técnicas nem da viabilidade econômico-financeira do empreendimento.
Ressalta-se que, mesmo após a realização do certame, o valor resultante da proposta vencedora mostrou-se inferior ao orçamento incorretamente anexado, não ocasionando prejuízo à competitividade do procedimento, tampouco ao erário, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.
Diante da inconsistência identificada, foi realizado contato com a Caixa Econômica Federal, que informou que, caso haja concordância da empresa vencedora ou, se necessário, das demais empresas participantes do certame em executar a obra com base no orçamento correto aprovado, não haveria necessidade de reinício do processo licitatório, desde que preservadas as condições originalmente licitadas e inexistente modificação substancial do objeto.
Assim, informa-se que será realizado contato com a empresa vencedora do certame e, se for o caso, com as demais licitantes, a fim de verificar a anuência quanto à execução do objeto pelo valor correto de R$ 3.540.534,11, correspondente ao orçamento aprovado pela Caixa Econômica Federal.
Dessa forma, encaminha-se, por meio deste, o orçamento correto, solicitando-se que seja considerado e adotado o valor de R$ 3.540.534,11 para fins de regularização do processo administrativo, mantendo-se hígidos os demais atos praticados, à luz do princípio da convalidação dos atos administrativos, uma vez que o vício identificado é sanável e não acarretou prejuízo à Administração Pública nem a terceiros.
Turvo/PR, 26 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto n° 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:FAC9E64B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026 – PROCESSO N.º 04/2026

Homologo a Dispensa de Licitação nº 01/2026, que tem por objeto a ***Contratação EMERGENCIAL de instituição de longa permanência com a finalidade de assegurar acolhimento institucional integral à pessoa com grau 3 de comprometimentos de saúde, caracterizado por dependência total para a realização de atividades da vida diária, necessidades de cuidados contínuos e permanentes, conforme despacho da Notícia de Fato 0152.25.002942-7.;*** em favor da empresa **INSTITUTO GUERREIROS DA SAUDE,** CNPJ nº 57.588.189/0001-00, com o Valor Global de R$ 47.820,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e vinte reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de instituição de longa permanência com a finalidade de assegurar acolhimento institucional integral à pessoa com grau 3 de comprometimentos de saúde, caracterizado por dependência total para a realização de atividades da vida diária, necessidades de cuidados contínuos e permanentes, conforme despacho da Notícia de Fato 0152.25.002942-7.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Claudiomir de Oliveira França.
CONTRATADA(S): INSTITUTO GUERREIROS DA SAUDE, CNPJ nº 57.588.189/0001-00, Termo de Contrato nº 1/2026, Valor Global de R$ 47.820,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e vinte reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 343 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 00000 – Benefícios Eventuais.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/01/2026.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (23/01/2026 a 22/07/2026).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 23 de janeiro de 2026.

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
Vice Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:0D1642C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 28/2026

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal Senhora **RITA DE CÁSSIA CUNHA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, à disposição funcional da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2026, até a data de 31 de dezembro de 2026

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 847/2025.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	***CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício
SOLANGE GARCIA BEHRENS	
Secretária Municipal de Educação	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7B4A2B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 29/2026

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o Servidor Municipal Senhor **DOUGLAS TAJES JUNIOR,** ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, à disposição funcional da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2026, até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 708/2025.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	***CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício
SOLANGE GARCIA BEHRENS	
Secretária Municipal de Educação	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D1EBA62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 30/2026

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal Senhora **ANGELITA MARTA NOGUEIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, à disposição funcional da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2026, até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 707/2025.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	***CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício
SOLANGE GARCIA BEHRENS	
Secretária Municipal de Educação	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:ABCC2F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 31/2026

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o Servidor Municipal Senhor **MARCIO FERNANDO UTZIG,** ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, à disposição funcional do Sindicato de Classe, do Magistério Municipal, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2026, até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 849/2025.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	***CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício
SOLANGE GARCIA BEHRENS	
Secretária Municipal de Educação	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C7516E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 46/2026

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 778/2025, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 743/2026**, referente Notícia de Fato, Autos nº

0152.25.001869-3-MPPR, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o PRAZO DE 30 (trinta) DIAS para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	*CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA*
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:59702B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 51/2026

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com ônus, a servidora **MICHELE ROIEK**, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, na função de Membro, em substituição ao servidor **WILMAR ALEXANDRE DOMINGUES BIEBERBACH**.

Art. 2º Cumpra-se. Registre-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2026.

ALOÍSIO FRANCISCO SALVATTI	*CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA*
Secretário de Administração	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C70022AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 52/2026

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	MICHELE ROIEK	MEMBRO DE COMISSÃO (ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO)	12/01/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	*CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA*
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C7904B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 53/2026

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **GIORGIO MUNCINELLI, KETLYN BIATRIZ ADACHESKI, GISLAINE TURKE BRAUN, JONATHAN AFONSO BRAUN e JESSICA CAROLINE BINDEMANN** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO**, para verificar fatos relacionados especificamente ao Processo protocolado nº 975/2026, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Designa sem ônus, os Servidores médicos **HARDI SIEBNEICHER, GIOVANA RIVABEM e SILVIA LEVORSE,** para acompanhamento e auxilio a comissão.

Art. 3º Fixa o **PRAZO DE 30 (trinta) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 4º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2026.

ALOÍSIO FRANCISCO SALVATTI	*CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA*
Secretário de Administração	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A9C99204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 54/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANGELA MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA JESUS	1485401	2025/2026	MERENDEIRA	19/01/2026 A 17/02/2026
KETLYN BIATRIZ ADACHESKI	991505548	2024/2025	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/02/2026 A 27/02/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4B31F60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 4/2026 AO CONTRATO N.º 5/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023 – PROCESSO Nº 9/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste, do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação do imóvel localizado na Rua Nilo Eugênio dos Reis, nº 85, esquina com a Rua Capitão João Ricardo Kirke, nº 85, sala nº 02, Bairro São Cristovão, União da Vitória – PR, com área de 77,77 m². (Funcionamento da Farmácia Municipal do Distrito de São Cristóvão).*

CONTRATADO: PAULO IVAN PERDUN LTDA – CNPJ Nº 14.135.078/0001-28.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 5/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 24/01/2026 e a terminar em 23/01/2027.
DO REAJUSTE: Conforme cláusula 3ª do Termo de Contrato nº 5/2023 o valor mensal fica reajustado em 4,264380% de acordo com a variação acumulada do IPCA (IBGE), resultando no valor mensal de R$ 1.656,22 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 5/2023, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 19.874,64 (Dezenove mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 3° da Lei 10.192/2001, no Artigo 40º, Inciso XI e no Artigo 62º, § 3º, Inciso "I" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2026.

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
Vice Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:DD346A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260124_174832.PDF

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade,
podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 16/03/2026.**

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ASC1161	279370T000014584	22/01/2026	51851
BLL6659	279370T000014585	23/01/2026	54521
MJT1H68	279370T000014586	23/01/2026	54521
OXB1A91	279370T000014497	23/01/2026	54521
QIM7413	279370T000014495	21/01/2026	76252
RAB2B81	279370T000014496	23/01/2026	60501

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:76203270

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260123_174791.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APN9F17	279370NIC0008484	14/10/2025	50020	R$ 390,46
AVF4559	279370NIC0008482	14/10/2025	50020	R$ 390,46
BBL6I27	279370NIC0008485	14/10/2025	50020	R$ 390,46
BET7G90	116100T003281552	28/10/2025	54521	R$ 195,23
FBX7F81	116100T003281551	28/10/2025	54522	R$ 195,23
MDM0J03	279370NIC0008490	14/10/2025	50020	R$ 390,46
OXH1J99	279370NIC0008489	14/10/2025	50020	R$ 390,46
OXH1J99	279370NIC0008486	14/10/2025	50020	R$ 390,46
QIZ9393	279370NIC0008483	14/10/2025	50020	R$ 390,46
QJL8539	279370NIC0008487	14/10/2025	50020	R$ 390,46
SEA8I57	279370NIC0008481	14/10/2025	50020	R$ 260,32
SEY3D43	279370NIC0008488	14/10/2025	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:A7DD6F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Valcir dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, atendendo o disposto no artigo 9º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados que no próximo dia 28 de janeiro de 2026, às 13h45min, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no Plenário da Câmara Municipal para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, relativas ao terceiro quadrimestre de 2025.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

VALCIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:B6B66469

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO 01/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N 01/2024

Que fazem entre si, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 056XXXXXX98, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa BETHA SISTEMAS LTDA situada à R JULIO GAIDZINSKI,320 - PAVMTO1, Bairro Centro, CRICIUMA, inscrita no CNPJ sob nº 00456865000167, neste ato representada por GUILHERME KAASTRUP BALSINI, inscrito no CPF/MF sob nº 84XXXXXX91 doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com os protocolos 3774/2023, 461/2025 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Reajuste de Preços – fica acrescido o valor de R$ 72.887,19, correspondente ao percentual de reequilíbrio de 4,18%

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.
Vitorino/PR, em 26/01/2026

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

GUILHERME KAASTRUP BALSINI
Contratada
Betha Sistemas LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:CBB85611

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
5º TERMO CONTRATO 10/2022

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 10/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente

inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA. situada à , 922, SALA-01, Bairro Centro, Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 05982200000100, neste ato representada por ANTONIO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.798.480-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.076.038-25 doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com os protocolos 465, 627/2023, 687,2024, 629, 8758/2025 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R$ 101.708,88.

Cláusula Segunda: fica aplicado o índice (INPC) de reajuste no percentual de 4,490240% nos valores mensais dos itens abaixo descritos:
Item 02: passa para R$ 3.113,24;
Item 03: passa para R$ 153,13;
Item 04: passa para R$ 177,53;
Item 06: passa para R$ 1.283,00;
Item 08: passa para R$ 244,00;
Item 09: passa para R$ 575,00;
Item 10: passa para R$ 505,00.

Cláusula Terceira: da vigência – passa sua vigência para 22/02/2027.

Cláusula Quarta: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 26/01/2026

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

ANTÔNIO ESPÍRITO SANTO
Contratada
Ids Desenvolvimento De Software E Assessoria LTDA.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:C1A84635

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 20/2026

Extrato Contrato 020/2026 – Concorrência 17/2025- Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA CNPJ sob nº 26499438000150 .OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NO ACESSO AO MIRANTE DO MORRO DIVISOR DOS VENTOS, NO TRECHO DA COMUNIDADE ALTO CAÇADOR, CORRESPONDENTE À 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE VITORINO/PR – CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 966408 **.** Dotação Orçamentária: 318, valor: R$ 1.188.676,14 – vigência 12 meses. Data 26/01/2026

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:FB432A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO OCNTRATO 19/2026

Extrato Contrato 19/2026 - Inexigibilidade nº 01/2026. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados **EDITORA FTD S.A.** CNPJ – **61.186.490/0009-04** – objeto "Aquisição de livros didáticos decorre da necessidade de assegurar que os alunos da Rede Municipal tenham acesso a materiais pedagógicos atualizados e alinhados ao currículo escolar, conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tais materiais são fundamentais para garantir a uniformidade dos conteúdos trabalhados em sala de aula e promover equidade na oferta educacional".- Valor. R$ 620.416,00 - Dotação Orçamentária-152 – Data 26/01/2026.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:BB030D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CC 17/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 23, §1°, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 161/2025, b) Nr. Licitação: 17/2025 – CC, c) Modalidade: Concorrência, d) Data de Homologação: 26/01/2026, e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NO ACESSO AO MIRANTE DO MORRO DIVISOR DOS VENTOS, NO TRECHO DA COMUNIDADE ALTO CAÇADOR, CORRESPONDENTE À 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE VITORINO/PR – CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 966408, Participante: SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA (26.499.438/0001-50)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:91AA7E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 61/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 171/2025, b) Nr. Licitação: 61/2025 – DL, c) Modalidade: Dispensa de licitação, d) Data de Homologação: 26/01/2026, e) Objeto da Licitação: Aquisição e instalação de 01 (um) conjunto completo de Playground Infantil, destinado à instalação em área pública vinculada à rede socioassistencial, preferencialmente nas proximidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ou em outro espaço de convivência definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Participante: PIRATINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (45.745.871/0001-72)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0D97F15C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IL 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 2/2026, b) Nr. Licitação: 1/2026 – IL, c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação, d) Data de Homologação: 22/01/2026, e) Objeto da Licitação: Aquisição de livros didáticos para a utilização da Rede Municipal de Educação Infantil e Fundamental, por parte dos alunos e também dos professores. Participante: EDITORA FTD S A (61.186.490/0009-04)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:8EFA6396

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 47/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 125/2025, b) Nr. Licitação: 47/2025 – PE, d) Data de Homologação: 13/01/2026, e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Participante: SWV TERCEIRIZACOES LTDA (60.058.375/0001-34)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:3884C322

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 61/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO- O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 143/2025, b) Nr. Licitação: 61/2025 – PE, c) Modalidade: Pregão eletrônico, d) Data de Homologação: 13/01/2026, e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Participante: 34.264.974 CAROLINE MUHLFEIT VENTURA SCHMEIL (34.264.974/0001-02), Participante: 53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (53.088.755/0001-56), Participante: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA (12.581.380/0001-84), Participante: B2C ENGENHARIA E INOVACAO LTDA (52.230.108/0001-74), Participante: BHDENTAL COMERCIAL LTDA (29.312.896/0001-26), Participante: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (24.864.422/0001-73, Participante: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (73.334.476/0001-32), Participante: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, Participante: CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (55.909.512/0001-67), Participante: E P B LONDRINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, Participante: GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (01.795.543/0001-05), Participante: LEV INDUSTRIAL LTDA (52.795.852/0001-16), Participante: MICRON ATACADO LTDA (44.133.337/0001-42), Participante: NAIZ & SILVA LTDA (28.636.965/0001-94), Participante: PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA (62.110.122/0001-98), Participante: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (07.481.107/0001-48), Participante: S. C. COMERCIAL LTDA (20.758.465/0001-13), Participante: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA (20.315.728/0001-1) Participante: TREVENZA SOLUCOES LTDA (58.613.526/0001-27), Participante: TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA (30.059.238/0001-53), Participante: VERLUMA COMERCIO LTDA (63.679.550/0001-07)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:70FF74E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 63/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 169/2025, b) Nr. Licitação: 63/2025 – PE, c) Modalidade: Pregão eletrônico, d) Data de Homologação: 20/01/2026, e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Participante: 18TEC INFORMATICA LTDA (57.056.239/0001-09), Participante: 61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES (61.061.506/0001-03), Participante: 61.121.176 FLAVIA TRAVAGLIA (61.121.176/0001-96), Participante: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (18.861.730/0001-42), Participante: EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (35.092.174/0001-06), Participante: G V ALEXANDRE CONNECT (59.901.174/0001-78), Participante: IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA (60.173.263/0001-24), Participante: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA (23.231.651/0001-98), Participante: PSJTECH COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, Participante: R.N. COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (26.668.902/0001-94), Participante: RM LICITACOES E CONTRATOS LTDA (59.802.311/0001-17), Participante: STELAR TECNOLOGIA LTDA (52.750.930/0001-66),

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:83DF45FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 114/2023

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº. 114/2023

O Município de Vitorino, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 056XXXXXX98 RG. Nº. 91XXXXX0/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, têm justo e firmado este **Termo de Rescisão Contratual**, com a empresa **GISELI ROHLING CONSTRUTORA LTDA.** situada à AV BRASIL ARGENTINA,1148 - ********, Bairro Centro, VITORINO-PR, inscrita no CNPJ sob nº 24XXXXXXXXXX72, doravante denominado **CONTRATADA**, em conformidade com a Clausula Décima Quarta do contrato origem, mediante o protocolo 1467/2023, parecer jurídico, parecer técnico e relatório CPARC:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 114/2023 que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO - MÓDULO INFANTIL PROINFÂNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, com base no art.58, II da Lei Federal 8666/93, a parte dá por rescindido unilateralmente o Contrato, aplicando as providencias legais cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Vitorino/PR, 26/01/2026

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal
Vitorino

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:EF963354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.077, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Decreto 6.077, de 26 de janeiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Andressa Lopes Guedin, portadora do CPF/MF n.° 104.717.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 26 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:99967441

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social em conjunto Conselho Municipal Direito Criança e Adolescente do Município de Vitorino, Estado do Paraná. Torna Público a todos os interessados que no próximo dia 28 de janeiro de 2026, a partir 13:50 horas nas dependências a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, localizada na Av. Brasil Argentina, 1100, centro, realizará **Audiência Pública** para demonstrar o valor arrecadado e aplicado cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, referente ao 3º **QUADRIMESTRE DE 2025.**

Vitorino, 26 de janeiro de 2026.

FERNANDA TOMASSONI
Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

ERECILDA DA ROCHA FRAGATA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:00AF2E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 04/2026

Altera os membros do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vitorino - PR

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:

Art 1º. Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vitorino, o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil

Art 2º. O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil rege-se pelos seguintes membros:

Eloísa Folgassa Ferrari – Enfermeira responsável pela coordenação da APS
Simone Bolzanel Mingotti – Enfermeira responsável pela vigilância epidemiológica
Brunna Pereira Pedroso – Enfermeira responsável pela Imunização;
Theine Daneluz Xavier – Farmacêutica Coordenadora;
Eliane Nunes Martinello – Enfermeira responsável pela ESF I
Andresa Pires Da Slva - Enfermeira responsável pela ESF II
Monica Tondo - Enfermeira responsável pela ESF III
Douglas Araújo dos Santos – Médico ESF I
Bruna Souza Moreira - Médico ESF II
Emanuel Deitos do Nascimento - Médico ESF III

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:67B51663

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90102-2025 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Município: Chopinzinho – PR **Secretaria:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico

Número do Pregão: nº 90102/2025

Objeto: Aquisição de itens para montagem de kits maternidade para os Grupos de Gestantes e eventos diversos da Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho/PR.

PROPOSTA DA EMPRESA JLIRIC COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO DE MESA LTDA - ME

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
9	UND	**TOALHA DE MESA EM TECIDO OXFORD (1,5MX1,5M)** Toalha de mesa quadrada confeccionada em tecido Oxford, nas dimensões de 1,5 metro por 1,5 metro. Possui acabamento reforçado nas bordas, garantindo maior durabilidade e caimento uniforme sobre a mesa. O tecido apresenta textura lisa, toque macio e resistência a lavagens e amassados, sendo de fácil conservação. Indicada para uso em eventos, recepções, restaurantes, confraternizações e demais ambientes, proporcionando praticidade e elegância. Os itens deverão ser na cor branca.	**APROVADO**

CONSIDERAÇÕES FINAIS A EMPRESA JLIRIC COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO DE MESA LTDA - ME

Considerando que o Item 9 atendeu plenamente a descrição solicitada. Declara-se, portanto, APROVADO a amostra referente ao item 9.

PROPOSTA DA EMPRESA NM CONFECCOES LTDA

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
8	UND	**TOALHA DE MESA EM TECIDO RENDA (6MX3M)** Toalha de mesa retangular confeccionada em renda de alta qualidade, nas dimensões de 6 metros de comprimento por 3 metros de largura, ideal para mesas de grande porte. Possui acabamento delicado com barrado em desenho rendado, que valoriza a sofisticação do ambiente. O tecido deve apresentar detalhes minuciosos, proporcionando charme e requinte à mesa posta. Produto indicado para ocasiões especiais, eventos sociais, casamentos e recepções, garantindo elegância e sofisticação à decoração. O item deverá ser na cor branca.	**REPROVADO (AMOSTRA NÃO RECEBIDA)**

CONSIDERAÇÕES FINAIS A EMPRESA NM CONFECCOES LTDA

Considerando que o Item 8 encontra-se REPROVADO, em razão do não recebimento da respectiva Amostra.

PROPOSTA DA EMPRESA TEX TEXTIL LTDA

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
10	UND	**TOALHA COBRE MANCHA/ SOBRE TOALHA (0,75MX0,75M)** Toalha quadrada do tipo cobre mancha/sobre toalha, confeccionada em tecido resistente de fácil manutenção, nas dimensões de 0,75 metro por 0,75 metro. Possui acabamento reforçado nas bordas, garantindo maior durabilidade e caimento uniforme sobre a toalha principal. Indicada para compor mesas em eventos sociais, recepções e confraternizações, proporcionando contraste decorativo e proteção adicional. Os itens deverão ser nas cores cinza claro e dourado	**REPROVADO (AMOSTRA NÃO RECEBIDA)**

CONSIDERAÇÕES FINAIS A EMPRESA TEX TEXTIL LTDA

Considerando que o Item 10 encontra-se REPROVADO, em razão do não recebimento da respectiva Amostra.

Chopinzinho, 22 de janeiro de 2026.

VILMARIZE BUFFON FRARON

Avaliador

LIDIANE FORTES

Avaliador

HELOISA DAL PONTE NAGINSKI

Avaliador

GISELI DOS SANTOS SILVA

Avaliador

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:26648FEA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 12 2026

DECRETO Nº 12/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1173/2025 de 25.11.2025 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$**376.509,66** (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e nove reais e sessenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.47.00.00 - 50	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	80.000,00
03.003.04.122.0003.2.303	- MANTER A DIVISÃO DE PESSOAL		
3.3.90.39.00.00 - 62	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER O SETOR DE ARRECADAÇÃO		
3.3.90.30.00.00 - 86	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00

3.3.90.39.00.00 - 88	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.3.90.93.00.00 - 89	- Indenizações e Restituições		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.40.00.00 - 156	- Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.3.90.47.00.00 - 157	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	8.000,00
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00 - 167	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.122.0007.2.701	- MANTER A DIRETORIA DA SAÚDE		
3.3.90.32.00.00 - 202	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
07.001.10.304.0000.2.709	- MANTER OS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 -	- Material de Consumo		
033498	- Assistência Farmacêutica	R$	27.509,66
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.122.0000.2.801	- MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00.00 - 372	- Diárias - Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
3.3.90.14.00.00 - 373	- Diárias - Civil		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	3.000,00
3.3.90.30.00.00 - 374	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 - 375	- Material de Consumo		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 - 376	- Material de Consumo		
01104	- Demais impostos vinculados à educação básica	R$	10.000,00
3.3.90.32.00.00 - 377	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	8.000,00
3.3.90.39.00.00 - 380	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
3.3.90.39.00.00 - 381	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	10.000,00
3.3.90.40.00.00 - 383	- Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.3.90.40.00.00 - 384	- Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	5.000,00
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00 - 418	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	20.000,00
3.3.90.40.00.00 - 420	- Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.3.90.47.00.00 - 422	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**		
09.001.00.000.0000.0.000	- DESPORTO AMADOR		
09.001.27.812.0012.2.903	- Incentivo ao Esporte Amador		
3.3.90.36.00.00 - 534	- Outros Serviços de Terceiros - PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.3.90.47.00.00 - 536	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
13.003.08.244.0008.2.144	- MANTER OS CONSÓRCIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.71.70.00.00 - 631	- Rateio pela Participação em Consórcio Público		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**376.509,66**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00.00 – 38	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
3.3.90.30.00.00 - 43	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00.00 - 143	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	100.000,00

3.3.90.39.00.00 - 151	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	116.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 – 397	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	53.000,00
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6) ANOS		
3.1.90.11.00.00 - 434	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01104	- Demais impostos vinculados à educação básica	R$	10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**349.000,00**

O Superávit Financeiro no valor de R$**27.509,66** (vinte e sete mil e quinhentos e nove reais e sessenta e seis centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64. Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
033498	- Assistência Farmacêutica	27.509,66

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 26 de Janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:CABC0924

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2025 - PMSI

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Extrato da Ata de Registro de Preços

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 39/2025-PMSI

VALIDADE: 12 (doze) meses

1.DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de topografia, visando atender às necessidades do Município na elaboração de levantamentos, locações e demais atividades técnicas indispensáveis ao planejamento, execução e acompanhamento de obras públicas civis e de infraestrutura urbana e rural, bem como à regularização fundiária e ao desenvolvimento de projetos técnicos, em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

BORGES CORRETORA DE IMOVEIS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 39.258.309/0001-11, Nº 15/2026 - PMSI							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI	UNIT	TOTAL
1	1	SERVICO TOPOGRAFICO DE LOCACAO: PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS CIVIS E/OU DE INFRAESTRUTURA URBANA, PARA FINS DE EXECUCAO; DEMARCACAO DE CORTE E ATERRO DAS RUAS E LOTES; DEMARCACAO DE ALINHAMENTO MEIO FIO; DEMARCACAO DE RUA COM ESTAQUEAMENTO 20 EM 20 M; DEMARCACAO DE LOTES.	PROPRIA	400,0	pto	45,00	18.000,00
1	2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL: AREAS URBANAS E RURAIS, DESTINADO A REGULARIZACAO FUNDIARIA, PROJETOS VIARIOS OU DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO E ASSEMELHADOS, UTILIZANDO POLIGONAL III PAC, COMPREENDENDO O DETALHAMENTO DE DIVISAS DE GLEBA PRINCIPAL SISTEMA VIARIO, QUADRAS, AREAS LIVRES E INSTITUCIONAIS, LOTES, EDIFICACOES, POSTES, TAMPOES COM AS RESPECTIVAS IDENTIFICACOES, GUIAS, SARJETAS, MUROS DE ARRIMO, TALUDES, DESENHOS NA ESCALA VARIANDO DE 1:250 A 1:1000, FORNECENDO OS PROJETOS COM AS CURVAS DE NIVEIS DE METRO EM METRO EM MATERIAL IMPRESSO, EM ARQUIVO DIGITAL DWG; PERFIL TOPOGRÁFICO.	PROPRIA	70.000,0	M²	0,12	8.400,00
1	3	ELABORACAO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS: LOTES RURAIS E URBANOS, PARA FINS DE SUBDIVISAO E UNIFICACAO, OU LOTEAMENTO DE AREAS. FORNECENDO MATERIAL IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL	PROPRIA	40,0	UN	100,00	4.000,00
1	4	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE SEÇÕES TRANSVERSAIS, A PARTIR DO EIXO BÁSICO EXISTENTE, DESTINADO A PROJETO DE ESTRADAS, ADUTORAS, CANALIZAÇÃO E ASSEMELHADOS, COM NIVELAMENTO TRIGONOMÉTRICO POLIGONAL II P, GEORREFERENCIADOS NO DATUM SIRGAS 2000, FORNECENDO O PERFIL LONGITUDINAL E CESSÕES TRANSVERSAIS EM MATERIAL IMPRESSO, EM ARQUIVO DIGITAL DWG E ART´S DO TRABALHO; COM EQUIPE TÉCNICA DE NO MÍNIMO DE 02 PROFISSIONAIS, COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: ESTAÇÃO TOTAL COM PRECISÃO DE NO MÍNIMO 3MM, UM NÍVEL ELETRÔNICO DIGITAL COM PRECISÃO DE NO MÍNIMO DE 1,5 MM, UM PAR DE GPS GEODÉSICO RTK, UM VEÍCULO COMPATÍVEL E DEMAIS ACESSÓRIO NECESSÁRIOS. O TÉCNICO RESPONSÁVEL COM ATRIBUIÇÃO NO CREA EM GEORREF	PROPRIA	25.000,0	M	0,99	24.750,00
1	5	Serviço de levantamento planimétrico de áreas rurais.	PROPRIA	33,0	HEC	207,57	6.849,81
TOTAL R$ 61.999,81							

Saudade do Iguaçu – PR 26 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.

ROGÉRIO GALLINA –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:9ED67AD1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 08/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº. **08/2026,** de 26 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a atualização das Plantas Genéricas de Valores Mobiliários, Anexos II-B e II-C, do Código Tributário, para fins de incidência de cálculo do IPTU, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 1, de 15 de dezembro de 2006:

CONSIDERANDO que a Administração Municipal adota, para fins de atualização monetária de tributos e valores fiscais, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

CONSIDERANDO a variação acumulada do INPC no exercício de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Os Anexos II-B e II-C do Código Tributário Municipal, referentes às Plantas Genéricas de Valores Mobiliários, para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, ficam atualizados para o exercício de 2026 mediante a aplicação do INPC acumulado no exercício de 2025, conforme índice oficial divulgado pelo IBGE, mantendo-se as mesmas faixas, tipologias e critérios anteriormente estabelecidos, passando a vigorar com os seguintes valores:

I - Anexo II-B - Planta Genérica de Valores Mobiliários de Terrenos:

FAIXAS	VALOR EM R$/M2
1	81,44
2	54,20
3	43,41
4	33,99
5	33,14
6	21,43
7	19,10
8 (Faixa Especial – Alagado)	18,42

III - Anexo II-C – Planta Genérica de Valores Mobiliários de Edificações:

Nº	Tipo de Construção	Valor m2 residencial	Valor m2 com. e serv.	Valor m2 industrial
1	Alvenaria Simples	460,58	460,58	338,65
2	Alvenaria Média/Simples	568,89	568,89	459,01
3	Alvenaria Média	704,42	731,51	542,10
4	Alvenaria Fina	839,82	839,82	677,33
5	Mista Simples	460,58	460,58	338,65
6	Mista Média	568,89	568,89	447,05
7	Mista Fina	704,42	731,51	568,89
8	Madeira Simples	298,00	325,09	257,36
9	Madeira Média	487,67	487,67	379,29
10	Madeira Fina	812,74	839,82	541,85
11	Telheiro Madeira	81,29	108,37	81,29
12	Telheiro Metálico/Alvenaria	189,60	216,75	162,56
13	Barracão Madeira	243,77	243,77	243,77
14	Barracão Alvenaria	352,22	352,22	271,04

Art. 2º A Unidade Fiscal Municipal – UFM, atualizada pela aplicação do INPC acumulado no exercício de 2025 (3,90%), passa a vigorar, para o exercício de 2026, no valor de: R$ 54,44 (cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3° - A unidade de valor de custeio da COSIP, atualizada pelo mesmo índice referido no art. 2º, passa a vigorar, para o exercício de 2026, no valor de: R$ 114,07 (cento e quatorze reais e sete centavos).

Art. 4° - Os valores de que tratam este Decreto serão reajustados automaticamente, a partir do exercício de 2027, anualmente, no mês de janeiro, mediante a aplicação do INPC acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, conforme índice oficial divulgado pelo IBGE, independentemente da edição de novo ato normativo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Na hipótese de extinção do INPC, será aplicado o índice oficial que vier a substituí-lo ou, na ausência deste, outro índice oficial que reflita a recomposição do poder aquisitivo da moeda, a ser definido por ato do Poder Executivo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas incompatíveis com o Decreto nº 04/2025, de 15 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 26 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:8ACC1E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025 VINCULADO A DISPENSA N° 002/2025

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA. **CONTRATADA: ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE ANAHY - ACAMARA– CNPJ: 42.072.917/0001-41,** com sede na Estrada Zé Paraná, s/n, no Bairro Centro, Município de Anahy-PR, Estado do Paraná, representada neste ato pela sua Presidente a Srª. Sonia Gil de Azevedo inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 990.274.539-34. Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, égide da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui o presente objeto a Contratação da ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE ANAHY - ACAMARA, única Associação formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda e reconhecida pelo poder público como catadores de materiais recicláveis no âmbito do Município de ANAHY, para a prestação de serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo no Município de ANAHY, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública, com base no inciso IV, Alínea "j" do Artigo no 75, da Lei Federal no 14.133 de 01 de abril de 2021.

§1º Integra e completa o Termo Contratual, para todos os fins de direito o Processo de Dispensa de Licitação n° 002/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA:O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 18% (dezoito por cento) sobre o valor total do contrato, em decorrência da necessidade de destinação adequada de 21.600 kg (vinte e um mil e seiscentos quilogramas) de materiais recicláveis que excedem o quantitativo originalmente contratado, o que representa um aumento de R$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais) no valor global do ajuste, conforme demonstrado na tabela de acréscimos abaixo:

Item	Descrição Dos Serviços	UND	Qtd. Estimada Contrato original	Qtd. Estimada Acrescida	Valor Unitário	Valor Acrescido	Valor Total do Item 1
1	Prestação de serviços de processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo no Município de ANAHY, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.	Quilos de material reciclado processado e dada a destinação final correta	120.000 KG	21.600 KG	R$ 1,10	R$ 23.760,00	**R$ 155.760,00**

§1º Somado ao valor originalmente contratado referente ao Item nº 2, o novo valor total passa a ser de R$ 211.752,60 (duzentos e onze mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

§2º Justifica-se o aumento da meta física contratual em razão do acréscimo na quantidade de materiais recicláveis/resíduos coletados, triturados e devidamente destinados, decorrente do esforço conjunto entre o Município e a Associação, o qual resultou na superação da previsão anual de 120.000 kg (cento e vinte mil quilogramas) antes do término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 125, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **Anahy-PR, 26 de janeiro de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:2F5B3049

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 2.468/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ARILSON BATISTA DE SOUZA, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos I e IV, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.093/2024, datada de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil) que obedecerá às seguintes classificações:

		Valor
07 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
003 -	DIVISÃO DE URBANISMO	
007.003.0015.0452.0270.2380 -	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	10.000,00
Fonte - 507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
09 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
003 -	FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
009.003.0012.0361.0210.2300 -	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	
3.1.90.13.00 -	Contribuições Patronais	22.000,00
Fonte – 101	Fundef/Fundeb 70%	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
015.006.0008.0241.0090.1709 -	Ampliação Centro do Idoso	
4.4.90.51.00 -	Obras e Instalações	113.000,00
Fonte – 633	OP. Crédito FINISA - Ações Infraestrutura Urbana / Rural	
	TOTAL	145.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais), proveniente de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
633	OP. Crédito FINISA - Ações Infraestrutura Urbana / Rural	113.000,00
	TOTAL	113.000,00

II - Na importância de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) proveniente de anulação de dotação orçamentária nas seguintes estruturas orçamentárias como segue abaixo:

		Valor
07 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	

003 -	DIVISÃO DE URBANISMO	
007.003.0015.0452.0270.1120 -	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	10.000,00
Fonte - 507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
09 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
003 -	FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
009.003.0012.0361.0210.2300 -	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	
3.1.90.11.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	22.000,00
Fonte – 101	Fundef/Fundeb 70%	
	TOTAL	32.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B9BB1C3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

ADNILSON FRAZAO ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos, para **Alteração de Marca dos Lotes 1 e 2 - Item 1** (FRALDA GERIÁTRICA – TAMANHO: M – PACOTE COM MÍNIMO DE 30 UNIDADES – FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, MÉDIA, ENTRE 50 KG A 70 KG, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MUTIAJUSTÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, ALTA ABSORÇÃO, COM LAUDO DE TESTE DE IRRITABILIDADE E DERMATOLÓGICO), **Item 2** (FRALDA GERIÁTRICA – TAMANHO: G – PACOTE COM MÍNIMO DE 30 UNIDADES – FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, GRANDE, ENTRE 70 KG A 90 KG, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MUTIAJUSTÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, ALTA ABSORÇÃO, COM LAUDO DE TESTE DE IRRITABILIDADE E DERMATOLÓGICO), da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 099/2024:**

Onde se lê:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
ADNILSON FRAZAO ME	1	1	FRALDA GERIÁTRICA – TAMANHO: M – PACOTE COM MÍNIMO DE 30 UNIDADES – FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, MÉDIA, ENTRE 50 KG A 70 KG, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MUTIAJUSTÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, ALTA ABSORÇÃO, COM LAUDO DE TESTE DE IRRITABILIDADE E DERMATOLÓGICO.	USEFRAL
ADNILSON FRAZAO ME	2	2	FRALDA GERIÁTRICA – TAMANHO: G – PACOTE COM MÍNIMO DE 30 UNIDADES – FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, GRANDE, ENTRE 70 KG A 90 KG, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MUTIAJUSTÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, ALTA ABSORÇÃO, COM LAUDO DE TESTE DE IRRITABILIDADE E DERMATOLÓGICO.	USEFRAL

Leia-se:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
ADNILSON FRAZAO ME	1	1	FRALDA GERIÁTRICA – TAMANHO: M – PACOTE COM MÍNIMO DE 30 UNIDADES – FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, MÉDIA, ENTRE 50 KG A 70 KG, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MUTIAJUSTÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, ALTA ABSORÇÃO, COM LAUDO DE TESTE DE IRRITABILIDADE E DERMATOLÓGICO.	CONFORT
ADNILSON FRAZAO ME	2	2	FRALDA GERIÁTRICA – TAMANHO: G – PACOTE COM MÍNIMO DE 30 UNIDADES – FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, GRANDE, ENTRE 70 KG A 90 KG, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MUTIAJUSTÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, ALTA ABSORÇÃO, COM LAUDO DE TESTE DE IRRITABILIDADE E DERMATOLÓGICO.	CONFORT

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26 de Janeiro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita

ADNILSON FRAZÃO

Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C380EE3A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.461 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **FEVEREIRO de 2026.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	**60**
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
BRÍGIDA DO SOCORRO S .DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**40**
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	**40**
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**40**
SABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**40**
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**40**
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**40**
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	**60**
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**40**
JOÃO MITROVINI NETO	MOTORISTA	SAMAE	**40**
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	SAMAE	**60**
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**40**
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
MATHEUS VINICIUS GOMES	CONTADOR	SAMAE	**40**
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE SE SERVIÇOS	SAMAE	**20**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
ROSENILDA DA SILVA DINIZ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**40**
THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMAE	**20**
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	SAMAE	**50**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:618E48FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RGF ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.130.228,20	0,00
Pessoal Ativo	2.130.228,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.844.761,06	0,00
Obrigações Patronais	285.467,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.130.228,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	147.766.287,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.915.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.664.957,64	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	141.186.330,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**2.130.228,20**	**1,51**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.471.179,82	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.047.620,83	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.624.061,84	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 08h e 39m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse		
campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO	*RODRIGO GOMEDI*	*NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI*
Controlador Interno	Contador	Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:3255860C

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RGF ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.641,94	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.641,94	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.641,94	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jan/2026 as 09h e 13m.									

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO	*RODRIGO GOMEDI*	*NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI*
Controlador Interno	Contador	Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:EB76F359

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RGF ANEXO VI

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	141.186.330,35	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.130.228,20	1,51
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	8.471.179,82	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.047.620,83	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.624.061,84	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	171.421.545,59	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.427.283,36	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	22.856.206,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	9.999.590,16	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jan/2026 as 09h e 09m.		

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO	***RODRIGO GOMEDI***
Controlador Interno	Contador
NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI	
Presidente	

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:2E41C302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2026

MUNICÍPIO DE ASTORGA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 007/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando, o estabelecido no Decreto nº 115/2022, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Astorga, Estado do Paraná, o procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios",

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam aprovados o Plano de Contratação Anual - PCA, contendo as demandas das Secretarias e Departamentos pertencentes ao Município de Astorga, Estado do Paraná, conforme cronograma constante no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE ASTORGA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026

Secretaria Municipal de Administração			
Item	**Objeto**	**Mês**	**Valor PCA**
Departamento de Gestão de Pessoas			
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados para realizar a qualificação das contribuições previdenciárias, especificamente aquelas referentes ao RAT (Risco Ambiental do Trabalho), FAP (Fator Acidentário de Prevenção) e verbas indenizatórias, com base nas legislações Lei 8.212/91, Lei 10.666/03, Lei 13.485/17, Decretos-Lei 3.048/99, 6.042/07, 6.957/09, e IN/RFB 2110/22, para o período dos últimos 05 (cinco) anos, não prescritos.	Janeiro	R$ 51.964,50
02	Contratação de empresa especializada para realização de Avaliação Clínica admissional, demissional, periódica, avaliação médica para mudança de função ou validação de atestados médicos, perícia médica para aposentadoria por invalidez, avaliação clínica por motivos diversos, de acordo com a Norma Reguladora nº 7 (NR-7)	Setembro	R$ 55.886,25
Departamento de Logistica e Compras			
01	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.	Janeiro	R$ 32.706,62
02	Aquisição de papel sulfite A4, destinado ao atendimento da demandas administrativas das diversas Secretarias da administração Municipal de Astorga/Pr	Fevereiro	R$ 125.407,20
03	Aquisições futuras de materiais de expediente em geral, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias da Administração Municipa	Fevereiro	R$ 310.167,15
04	Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo em botijão de 13kg e 45kg, bem como vasilhames, reguladores, mangueiras e abraçadeiras	Fevereiro	R$ 304.437,30
05	Aquisição de mobiliário em geral, por meio de Pregão eletrônico Ata de Registro de Preço, destinado a atender as necessidades de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Astorga - PR.	Março	R$ 240.000,00
06	Contratação na modalidade Registro de Preços, de empresa jornalística para a prestação de serviços de publicação de matéria em jornal de grande circulação no estado, para publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Astorga.	Abril	R$ 84.000,00
07	Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex.	Junho	R$ 76.923,00
08	Contratação da empresa Portal Licitações Municipais, para fornecimento do serviço de acesso a plataforma digital Município 360º, para capacitação dos servidores municipais que atuam em processos licitatórios, conforme descrito no Termo de Referência.	Setembro	R$ 89.785,42
09	Aquisições de material de higiene e limpeza, acondicionamento e embalagens, destinados aos diversos Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Astorga.	Setembro	R$ 537.436,99
10	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais impressos diversos, incluindo adesivagem e confecção de materiais visuais, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Astorga	Setembro	R$ 184.260,09
11	Aquisição de galões de água mineral, natural, de 20 (vinte) litros, retornáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.	Outubro	R$ 26.255,25
12	Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, que serão utilizados no âmbito de atuação dos setores e departamentos da Administração Municipal	Outubro	R$ 714.845,83
13	Registro de Preços para eventuais aquisições de utensílios de copa e cantina, visando atender às necessidades das unidades escolares, setores administrativos e demais repartições públicas municipais.	Dezembro	R$ 60.393,95
Departamento de Tecnologia da Informação			
01	Aquisição de computadores, impressoras, multifuncionais e periféricos diversos de informática e telefonia, para diversos setores desta Prefeitura	Fevereiro	R$ 1.212.092,88
02	Aquisições de peças e suprimentos para impressoras e multifuncionais para diversos setores desta Prefeitura	Fevereiro	R$ 136.434,63
03	Contratação de empresa para fornecimento de serviço de conexão à internet, com fornecimento dos equipamentos em comodato para recepção, conversão e distribuição do sinal conforme especificação técnica da ANATEL, instalação e configuração de internet via fibra óptica	Abril	R$ 57.834,00
04	Contratação de empresa especializada em telecomunicações para assinatura mensal, telefonia na modalidade SMP (Serviço Móvel Pessoal)	Maio	R$ 15.435,00
05	Registro de Preços para eventuais aquisições de suprimentos para impressoras e multifuncionais.	Junho	R$ 422.764,65
06	Contratação de serviço de telecomunicações para a operação e manutenção de lincks de acesso a internet via fibra óptica para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Astorga e seus distritos.	Julho	R$ 178.830,79
07	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem de email corporativo em servidor dedicado	Setembro	R$ 16.520,36
08	Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica integrada para gestão pública municipal. Esta solução compreende sistemas nativos de plataforma web, operacionalizados em ambiente de nuvem (Internet), com acesso remoto via navegador web, visando a centralização e eficiência das operações administrativas.	Setembro	R$ 813.750,13
09	Aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) pessoas, a ser destinado à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Astorga/PR, mediante contrato proveniente de Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado das Cidades (SECID) do Paraná, licitada mediante Pregão Eletrônico n° 116/2025, cujo presente municipio foi parte integrante.	Setembro	R$ 125.265,00
10	Contratação de Linhas de Telefonia Fixa Convencional para atendimento das unidades da Administração Pública do Município de Astorga.	Outubro	R$ 87.917,51
11	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva (instalação, remanejamento, retirada e substituição de pontos telefônicos) em aparelho PABX e Micro PABX, para diversos Departamentos Municipais.	Outubro	R$ 18.873,75

Secretaria Municipal de Administração			
01	Locação de imóvel destinado a abrigar a Agência de Correios do Referido Distrito, por um período de 12 (doze) meses.	Janeiro	R$ 6.531,59
02	Contratação na modalidade Registro de Preços, de empresa jornalística para a prestação de serviços de publicação de matéria em jornal de grande circulação no estado, para publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Astorga.	Abril	R$ 64.000,00
03	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão.	Setembro	R$ 12.600,00
04	Serviços de instalação de equipamentos e monitoramento eletrônico mensal nos prédios públicos.	Outubro	R$ 130.731,30

05	Aquisição de veículos destinado à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Astorga/PR	Novembro	R$ 414.000,00
06	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos físicos sob demanda por meio das atividades de preparação, captura de imagens digitais, indexação, reconhecimento de caracteres, assinatura digital, controle de qualidade e entrega nos padrões de qualidade e desempenho aqui especificados, com fornecimento de equipamentos.	Dezembro	R$ 47.500,00

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Bem Estar Animal			
Item	**Objeto**	**Mês**	**Valor PCA**
Departamento de Bem Estar Animal			
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de carcaça e resíduos de animais, conforme Termo de Referência.	Março	R$ 15.000,00
02	Contratação de empresa especializada em serviços veterinários, visando à realização de cirurgias para esterilização de cães e gatos, machos (orquiectomia), fêmeas (ovário salpingo histerectomia), com um preço único por espécie e sexo, independente do porte do animal e sem raça definida (SRD), que se encontram em situação de rua, tutelados por ONG's reconhecidas no Município de Astorga-PR	Agosto	R$ 322.701,23
03	Aquisição de ração para alimentação de cães adultos, filhotes e gatos, bem como de medicamentos e utensílios veterinários, destinados aos animais atendidos pelo Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal.	Dezembro	R$ 40.615,58
Departamento de Meio Ambiente			
01	Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixa d'água em prédios e locações utilizados por esta municipalidade	Janeiro	R$ 722.850,00
02	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de biodigestor, visando atender o Instrumento de repasse firmado entre ITAIPU e o município de Astorga, Estado do Paraná.	Fevereiro	R$ 22.765,22
03	Aquisições de 20.000 (vinte mil) sacolas de polipropileno, com vistas a dar continuidade ao Programa de Coleta Seletiva do Município de Astorga.	Abril	R$ 66.150,00
04	Contratação da associação dos catadores de papel, papelão e material reciclável de Astorga - ASMARA.	Maio	R$ 1.099.980,00
05	Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, caixa de gordura, caixa de resíduos e limpeza na tubulação	Junho	R$ 173.323,40
06	Contratação de equipes linha viva para manejo da arborização pública viária compreendendo a execução dos serviços de intervenção fitossanitária, independente de altura de altura e/ou porte da mesma, que estejam em árvores alocadas em área de calçada e sob fiação elétrica de baixa (110/220v) e média tensão (13,8kv), incluindo a poda de manutenção (com limpeza de erva de passarinho e remoção de galhos doentes e desvitalizados de árvores próximas e/ou em conflito com a linha energizada de baixa e média tensão), a intervenção de segurança	Junho	R$ 340.200,00
07	Contratação de empresa para prestação de serviços de erradicação, podas (manutenção e limpeza), destoca e plantio de árvores em arborização urbana do Município de Astorga	Julho	R$ 1.410.339,79
08	Aquisição de um Picador e Triturador de galhos	Julho	R$ 225.750,00
09	A contratação de empresa para prestação de serviços de destinação final em aterro sanitário licenciado, dos resíduos sólidos domiciliares (classe II-A), com vista a atender as demandas do Município de Astorga-Pr.	Agosto	R$ 1.520.680,00
10	A contratação de empresa para prestação de serviços de roçada e capina manual em prédios públicos, alugados por essa municipalidade, logradouros, canteiros e praças, limpeza e capina de meio-fio e sarjeta: roçada de terrenos sem edificações de propriedade da Prefeitura Municipal de Astorga-PR.	Outubro	R$ 1.056.768,91
11	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnico ambiental, com foco em realizar assessoria e consultoria na vertente ambiental, para o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.	Outubro	R$ 63.000,00
12	Aquisição direta, por dispensa de licitação, de materiais e insumos de jardinagem, compreendendo mudas de flores e plantas ornamentais, incluindo o respectivo plantio, substratos, adubos e demais itens necessários para recomposição e manutenção de jardins e áreas verdes, conforme condições, quantidades e especificações descritas no Termo de Referência.	Novembro	R$ 50.255,74

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo			
Item	**Objeto**	**Mês**	**Valor PCA**
Departamento de Indústria e Comércio			
01	Contratação de empresas ou profissionais habilitados para a prestação de serviços de avaliação imobiliária, com emissão de laudo técnico de avaliação de valor locatício de imóveis pertencentes ao Município de Astorga-PR, visando subsidiar processos de concessão de direito real de uso e outros fins	Fevereiro	R$ 27.843,50
02	Locação, pelo período de 12 (doze) meses, dos Lotes nº 1 à 6 e 10 à 19/7 – REM-REM-REM/REM, subdivisão do Lote nº 1 à 6 e 10 à 19/7 – REM-REM-REM – Vila Astorga, com área total de 2.420 m² (dois mil quatrocentos e vinte metros quadrados).	Julho	R$ 70.997,98
Departamento de Inovação e Empreendedorismo			
01	Contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes, voltados tanto para a população atendida pela Assistência Social, como também para população em geral do Município de Astorga- PR	Março	R$ 60.774,00
02	Locação do imóvel localizado sobre as datas de terras n° 10, 11, 12, 13, e 14, da quadra n° 12, situada na esquina das ruas São Luiz com a Rua Fortaleza, s/n, Bairro Vila Nova, no Munícipio e Comarca de Astorga — Paraná, com área total de 2.625,00 m2, imóvel registrado sob a matricula n° 4.227.	Junho	R$ 37.800,00
03	Contratação do SEBRAE/PR, para execução do "Programa de Desenvolvimento Econômico de Astorga", conforme proposta técnica apresentada em 24 de março de 2025, abrangendo uma série de soluções voltadas ao fortalecimento do ambiente de negócios, capacitação de agentes locais, stimulo à governança, formação de lideranças e desenvolvimento institucional, com execução prevista para os exercícios de 2025 e parte de 2026.	Outubro	R$ 283.290,00

Departamento de Turismo			
01	Locação de imóvel localizado na Av. Presidente Epitácio, 463, esquina com a Rua Minas Gerais, Centro, no Município de Astorga-PR, por um período de 12 (doze) meses, com a finalidade de abrigar as futuras instalações do Departamento de Turismo.	Junho	R$ 28.980,00
02	Contratação de empresa especializada para produção e distribuição do GUIA TURÍSTICO PARANÁ CIDADES, com a veiculação do Município de Astorga.	Dezembro	R$ 5.250,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social			
Item	**Objeto**	**Mês**	**Valor PCA**
Departamento de Assistência Social			
01	Locação do imóvel localizado na Rua Castro Alves nº 242, durante reforma da Casa Lar	Janeiro	R$ 3.392,70
02	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de passagens rodoviárias (Ônibus Metropolitano), com destinos de Astorga/Maringá, Astorga/Arapongas.	Fevereiro	R$ 2.765,44
03	Aquisição de cobertores e toalhas de banho para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).	Fevereiro	R$ 9.345,00
04	Empresa para capacitação técnica e teórica destinada aos profissionais do Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar.	Março	R$ 9.600,00
05	Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.	Maio	R$ 142.485,00
06	Contratação de empresa para execução de oficinas de artesanato, dança, música e jogos e tabuleiros para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - (SCFV), Centro de Convivência do Idoso - (CCI), Centro de Referência de Assistência Social - (CRAS I e CRAS II), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Casa Lar	Maio	R$ 381.780,00
07	Aquisição de pães franceses e pães de leite, ambos Congelados com o comodato de 01(um) Forno turbo elétrico com capacidade de produção mínima de 900 pães/hora; com no mínimo 10 (dez) esteiras; 04(quatro) Câmara Climáticas com tela com capacidade de 20(vinte) esteiras cada; 04(quatro) Freezers de 510 Litros horizontal; 05(cinco) esqueleto para armazenar os pães; 100(cem) esteiras de manuseio para pães. Destinados à central de alimentos da Prefeitura Municipal de Astorga – PR.	Junho	R$ 384.300,00
08	Aquisições de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades pertencentes ao Departamento de Assistência Social e Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência.	Outubro	R$ 49.797,83
09	Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, visando o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Astorga	Outubro	R$ 605.484,00
10	Locação do imóvel cuja finalidade é abrigar o Centro de Referência Especializada em Assistência Social CREAS.	Dezembro	R$ 34.866,47
Departamento de Cultura			
01	Contratação de bandas para shows no evento da Agroast	Março	R$ 787.500,00
02	Figurinos para oficinas de artes do Departamento de Cultura	Março	R$ 5.000,00

03	Contratação de empresa para prestação de serviço mensal de instrutor na Fanfarra Municipal.	Junho	R$ 40.320,00
04	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, para apoio e suporte aos Departamentos da Prefeitura Municipal de Astorga durante a realização de eventos, no período de 12 (doze) meses	Junho	R$ 140.175,00
05	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, para apoio e suporte aos departamentos da prefeitura municipal de Astorga durante a realização de eventos. Os serviços deverão ser prestados em turnos de 4 (quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a programação de eventos do município	Junho	R$ 55.088,25
06	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de som, transmissão ao vivo, gerador, palco, tendas tipo pirâmides, grades de isolamento/gradil, e sanitários químicos, para diversos eventos a serem realizados nos próximos 12 meses no município de Astorga-PR	Julho	R$ 395.438,09
07	Contratação de empresa especializada para fornecimento de tendas e sanitários químicos para diversos eventos a serem realizados nos próximos 12 meses no município de Astorga-PR	Setembro	R$ 277.143,25
08	Contratação de empresa especializada para locação de palco destinado ao evento "Astorga Luz"	Setembro	R$ 25.441,50
09	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de iluminação natalina, compreendendo a locação de estruturas metálicas iluminadas, bem como os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, e posterior desinstalação de todos os materiais utilizados. Os serviços destinam-se à realização do evento "Astorga Luz", que ocorrerá no Município de Astorga, no período de 14 de novembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.	Outubro	R$ 790.650,00
10	A contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais capacitados para ministrar aulas nas áreas de Teatro, Artes Visuais, Artesanato, Dança, Música, Artes Urbanas e Literatura	Dezembro	R$ 151.974,14
11	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fechamentos para tendas, sistema de som e iluminação, grades de isolamento, portal de entrada, painel de led, bem como serviços de limpeza, moto som, comunicação visual, gráfica, fotografia e vídeo destinadas ao evento Agroast – Astorga é Agro, que será realizado nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2025, na Praça do Santuário Nossa Senhora Aparecida, no município de Astorga – PR	Dezembro	R$ 96.421,14
12	Contratação de empresa para o fornecimento de mesas, cadeiras, estandes, mobiliários, gerador de energia, palco, bem como serviços de bombeiro civil profissional destinados ao Evento Agroast - Astorga é Agro, que será realizado nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2025, na Praça do Santuário Nossa Senhora Aparecida, no Município de Astorga-PR.	Dezembro	R$ 276.874,50
Departamento de Esportes			
01	Aquisição de medalhas para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Esportes e Lazer, em virtude da realização dos "Jogos 60+"	Janeiro	R$ 12.240,00
02	Aquisição de troféus e medalhas, para o Departamento municipal de Esportes e Lazer, em função da premiação na realização dos eventos esportivos que fazem parte do calendário esportivo do Município	Janeiro	R$ 54.231,87
03	Aquisições de uniformes esportivos para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Esportes e lazer do Município de Astorga – PR	Março	R$ 40.000,00
04	Aquisição de Materiais esportivos, destinados ao Departamento de Esportes e lazer, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Astorga – PR.	Dezembro	R$ 300.000,00

05	Aquisição de bens móveis permanentes, climatizador evaporativo instalado, que serão utilizados no Ginásio Márcio Bastos Ruziska atendendo a necessidade do Departamento Municipal de Esportes e Lazer.	Dezembro	R$ 634.172,00
06	Contratação da EMPRESA: LIGA DE FUTSAL VALE DO PIRAPÓ, CNPJ: 35.724.073/0001-00, referente ao pagamento de taxas de inscrição, visando à participação das equipes: sub 10; sub 12 e sub 17 masculino e categoria sub 12 feminino na Copa Primavera de Futsal - por meio de Processo de Inexigibilidade de Licitação – PIL. A competição ocorrerá entre os meses de dezembro de 2025 a fevereiro de 2026.	Dezembro	R$ 2.800,00
07	Taxas de incrição e arbitragem em campeonatos diversos	Dezembro	R$ 40.000,00

Secretaria Municipal de Educação				
Item	**Objeto**	**Mês**	**Valor PCA**	
01	Aquisição de mobiliário em geral (escolar, administrativa e de apoio), a atender as necessidades dos Centros Municipais Educação Infantil, Escolas e Departamento Municipal de Educação do Município de Astorga	Janeiro	R$	314.363,73
02	Prestação de serviços capacitação e treinamento de profissionais selecionados da Rede Municipal de Ensino do município, nas capacidades e habilidades do Professional Crisis Management (PCM) – Sistema Profissional de Gerenciamento de Crises com certificação, para um melhor atendimento a grande demanda de alunos com problemas graves de comportamento	Fevereiro	R$	68.750,00
03	Aquisição de caixas de bombons sortidos, destinados aos alunos inseridos na Rede Municipal de Ensino e APAE, para serem distribuídos aos estudantes em comemoração a tradição de presenteio de chocolate do feriado de Páscoa.	Março	R$	36.557,85
04	Contratação de pessoas jurídicas para o fornecimento de eletrodomésticos destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e Educação.	Março	R$	150.000,00
05	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de livro customizado "Nosso Lugar!", obra que integra dimensões históricas, culturais, econômicas e naturais do território municipal de Astorga/PR, proporcionando uma visão ampla e sensível sobre a identidade local, personalizado com as especificidades da história do Município, para nossos alunos matriculados nas séries de Ensino Fundamental.	Março	R$	349.500,00
06	Contratação tendo por objeto a compra de produtos hortifrutigranjeiros dos produtores da AGRICULTURA FAMILIAR para o preparo da merenda escolar da Rede de Ensino Municipal de Astorga-PR. Para atender os alunos matriculados nas Escolas e Centros de Educação Infantil do Município para o ano letivo de 2025.	Abril	R$	495.355,04
07	Aquisição de testes psicológicos e fonoaudiológicos, e livros psicopedagógicos, destinados a execução e manutenção das funções do Setor de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva do Departamento Municipal de Educação.	Maio	R$	21.565,25
08	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, fornecimento de licença de sistema integrado de gestão educacional, abrangendo a implantação, treinamento e suporte técnico, bem como a hospedagem em datacenter, fornecimento de equipamento embarcado e integração com sistemas legados.	Junho	R$	958.608,00
09	Aquisição KIT DE MATERIAL ESCOLAR, para serem distribuídos gratuitamente aos estudantes das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação	Setembro	R$	162.603,86
10	Aquisição de itens para serem distribuídos aos professores da Rede Municipal de Ensino e Educação, em comemoração ao Dia do Professor.	Setembro	R$	11.400,00
11	Contratação de SISTEMA DE ENSINO ESTRUTURADO, com fornecimento de material pedagógico impresso para estudantes e professores, bem como, disponibilização de assessoria pedagógica para apoiar no monitoramento da aprendizagem e na formação presencial e EAD dos docentes e equipe gestora, para atender a rede Municipal de Ensino.	Outubro	R$	1.258.640,99
12	Registro de Preços para eventuais aquisições de alimentos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que garante o fornecimento de refeições a todos os alunos da rede Municipal de Astorga.	Novembro	R$	2.448.355,35
13	Aquisição de material didático "Vamos Falar Sobre as Emoções?" para as séries de Educação Infantil IV e V e Ensino Fundamental 1°, 2°, 3°, 4° e 5° ano, e "Influência dos Povos Indígenas e Africanos na Cultura Brasileira" para as séries de Ensino Fundamental 1°, 2°, 3°, 4° e 5°, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital.	Novembro	R$	524.944,47
14	Contratação de empresa para Confecção e Fornecimento de Uniformes Escolares para atender as demandas das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	Dezembro	R$	412.769,79
15	Kit de Materiais Esportivo	Dezembro	R$	58.324,20

Secretaria Municipal de Finanças			
Item	**Objeto**	**Mês**	**Valor PCA**
	Departamento de Contabilidade	Vigência	Valor PCA
01	Contratação de empresa especializada em apoio técnico aos servidores públicos, pelo período de 12 (doze) meses	Junho	R$ 53.550,00
Departamento de Finanças			
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria em projetos, visando a captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares, para suprir necessidade do Município de Astorga/PR.	Janeiro	R$ 26.812,50
02	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de ferramenta de tecnologia da informação (Inteligência Artificial), que possibilite aos usuários o acesso a automação financeira para atender as necessidades deste município	Outubro	R$ 48.995,86
Departamento de Tributação			
01	Contratação de empresa para prestação de serviços referente à composição do Índice de Participação do Município, representado pelos seus pesos fixos respectivamente - IQEP 10% e Produção Agropecuária 8%; Suporte e treinamento para emissão da Nota Fiscal de Produtor Eletrônica – NFP-e modelo 55, em ambiente da Receita Estadual do Paraná, pelo portal RECEITA – PR e pelo aplicativo Nota Fiscal Fácil – NFF através da plataforma gov.br, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento de Tributação do Município de Astorga- PR.	Fevereiro	R$ 59.220,00
02	Contratação de escritório de advocacia com notória especialização para recuperação de créditos tributários devidos aos Munícipios, para prestação de sweeviço de assessoramento/consultoria jurídica na área de Direito Econômico e Financeiro	Fevereiro	R$ 1.968.000,00
03	Contratação de empresa especializada em diagnóstico e planejamento em políticas públicas das receitas tributárias do município, identificando possíveis fugas de arrecadação, ou receitas ainda inexploradas; formas de higienizar e cobrar a dívida ativa municipal; promover a execução indireta da recuperação administrativa e judicial destas receitas identificadas no diagnóstico, em especial as que possam vir a serem alcançadas pela decadência e	Julho	R$ 140.490,00

	prescrição ainda, promover constante treinamento e capacitação dos servidores envolvidos nas áreas de gestão, tributário e neurociência na formulação de politicas públicas e liderança política.		
04	Contratação de empresa especializada na implementação de projeto de modernização da gestão pública para Prefeitura Municipal de Astorga, Estado do Paraná, com fornecimento de serviços especializados	Julho	R$ 379.447,01
05	Contratação de licença de uso de software para gestão de dados e informações, tendo como foco o tratamento de dados de cadastro, declaração e imposto, obtidos através de convênios e outras fontes, direcionado à captação de informações relativas à apuração de impostos, gerando compreensões das informações que promovam ações por parte da prefeitura, incluindo, hospedagem, implantação, treinamento, suporte e manutenção durante a vigência contratual.	Setembro	R$ 364.350,00

Secretaria De Governo			
Item	**Objeto**	**Mês**	**Valor PCA**
Assessoria de Comunicação			
01	Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Site/Portal para a Prefeitura Municipal de Astorga, contemplando serviço de licença de uso, manutenção, suporte técnico, serviço hospedagem e serviço de desenvolvimento de módulo para cadastros de dados a serem utilizados pelos departamentos.	Abril	R$ 3.024,00
02	Contratação de serviços de divulgação e propaganda volante por meio de carro e moto de som, visando garantir a ampla disseminação de formações institucionais, campanhas de utilidade pública, avisos emergenciais e eventos promovidos pelo Município de Astorga/PR.	Novembro	R$ 30.903,60

Secretaria Municipal de Obras			
Item	**Objeto**	**Mês**	**Valor PCA**
01	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistemas de iluminação em LED, destinados à readequação da iluminação do Ginásio Márcio Bastos Ruziska e à implantação da iluminação do campo de futebol do Estádio Municipal Tácito Octaviano Barduzzi, atendendo à necessidade do Departamento Municipal de Esportes e Lazer	Janeiro	R$ 289.088,85
02	Contratação de empresas para prestação de serviços especializados no Fornecimento e Instalação de Calhas e Rufos Galvanizados em Prédios Públicos do Município de Astorga	Janeiro	R$ 99.480,00
03	Aquisições de equipamentos de Ar Condicionado novos para Diversos Departamentos do Município de Astorga	Fevereiro	R$ 193.761,75
04	Contratação de empresa para elaboração do Projeto Executivo de Pavimentação da PR 454 do Km 35+610m ao Km 48+180m Lote 01, no trecho entre Tupinambá e a Ponte do Rio Pirapó	Fevereiro	R$ 426.280,29
05	Contratação de empresa destinada a substituição das luminárias públicas existentes por luminárias em LED, incluindo troca de braços, suportes, cabos e demais acessórios, bem como o descarte adequado dos equipamentos substituídos com emissão de Certificado de Destinação Final (CDF) e instalação de placa de comunicação visual	Fevereiro	R$ 4.389.460,00
06	Credenciamento local de empresas para prestação continuada de serviços de vidraçaria com fornecimento de materiais para prédios públicos do Município de Astorga.	Fevereiro	R$ 500.000,00
07	Aquisição de artefatos de cimento (blocos de concreto, concreto usinado, canaletas de concreto, blocos sextavados, postes, elemento vazado, lajes pré-moldadas, tubos de concreto).	Março	R$ 735.000,00
08	Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados de serralheria com fornecimento de materiais destinados à manutenção, reparo, fabricação e instalação em prédios e áreas públicas do município de Astorga	Março	R$ 750.000,00
09	Serviço desobstrução e limpeza de rede de galerias de águas pluviais de forma mecanizada com utilização de caminhão de sucção e hidrojateamento.	Abril	R$ 190.102,50
10	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em todos os prédios públicos do Município, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), – Desconto mínimo admitido pelo edital sobre a Tabela SINAPI: 5,00% (cinco por cento)	Maio	R$ 292.036,50
11	Contratação de empresa para prestação de serviços de retirada e recolocação de pavimento em paralelepípedos, na manutenção de diversas ruas dos Distritos.	Maio	R$ 126.328,13
12	Aquisição de materiais estruturais e ferragens, afim de serem utilizados para reparos e manutenção nos próprios públicos, mediante maior desconto sobre a Tabela Sinapi.	Maio	R$ 997.500,00
13	Aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública do Município de Astorga	Junho	R$ 132.354,71
14	Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Substituição completa da Cobertura (telhado) do Paço Municipal de Astorga, com área total de 427 m², incluindo retirada do telhado existente, fornecimento e instalação de novo telhado metálico, calhas e rufos, bem como todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.	Junho	R$ 102.500,00
15	Contratação de empresa destinada ao serviço de execução de faixas elevadas para pedestres em vias do município com fornecimento de material e mão de obra	Junho	R$ 159.033,00
16	Execução de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo a substituição de peças, instalação e desinstalação dos equipamentos, em prédios públicos do Município de Astorga.	Junho	R$ 480.200,00
17	Contratação de empresa destinada ao serviço de limpeza e desobstrução de bueiros em diversas ruas do Município de Astorga	Julho	R$ 153.965,44
18	Contratação de empresa para prestação de serviços de retirada e instalação de pavimento com bloco intertravado concreto (paver), incluindo assentamento de guia (meio-fio) e destoca de árvores quando necessário, na manutenção de diversas calçadas de prédios público	Julho	R$ 119.508,08
19	Registro de Preços para eventuais Aquisições de Materiais Ferramentais, Equipamentos e Materiais Elétricos, através de maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI	Julho	R$ 766.500,00
20	Aquisição de Extintores (novos), Placas Indicativas entre outras, Luminárias de Emergências e Recarga de Extintores, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), para atender os prédios públicos e veículos do Município de Astorga.	Setembro	R$ 72.852,19
21	Contratação de empresa especializada para execução, da obra Ampliação da Casa Lar, no município de Astorga-PR.	Setembro	R$ 96.559,31
22	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Pintura, para atender as necessidades dos prédios públicos.	Outubro	R$ 347.896,50
23	Serviço de Mão de Obra para Tapa Buracos, com aplicação de massa asfáltica PMF – D faixa E (Pré misturado a frio denso), para manutenção em diversas ruas e avenidas do Município de Astorga e Distritos	Dezembro	R$ 254.620,80
24	Prestação de serviços em Engenharia e Arquitetura para elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, projetos complementares e compatibilização entre as diferentes disciplinas afetas à engenharia e à arquitetura, desenvolvidos na plataforma BIM (Building Information Modeling), decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° 034/2025 e do Procedimento de Credenciamento n° 004/2024.	Dezembro	R$ 117.890,73

Obras			
25	Contratação de empresa para a execução da Construção da Casa da Mulher Paranaense com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. De acordo com convênio PARANACIDADE, Prioridade nº 119	Janeiro	R$ 2.595.138,46
26	Contratação de empresa especializada destinada execução da Pavimentação em Bloco sextavado , sendo 15.882,95 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra na Avenida Granada, localizada no Distrito de Tupinambá.	Janeiro	R$ 1.861.055,08
27	Contratação de empresa especializada destinada execução da obra de pavimentação em TST (tratamento superficial triplo) + capa selante na estrada entre o distrito de Santa Zélia e usina nova produtiva, com fornecimento de material e mão de obra	Janeiro	R$ 2.298.833,57
28	Contratação de empresa especializada destinada execução da obra de pavimentação em TST (tratamento superficial triplo) + capa selante na estrada entre o distrito de Santa Zélia e usina nova produtiva, com fornecimento de material e mão de obra	Janeiro	R$ 2.298.833,57
29	Contratação de empresa para execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na Marginal da PR - 218, conforme Convênio nº 27/2023, firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e Departamento de Estradas e Rodagem do estado do Paraná – DER/PR	Janeiro	R$ 410.222,11
30	Aquisição de Materiais de Construção, destinados ao Departamento de manutenção e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Astorga, sob maior desconto percentual sobre a Tabela Sinapi	Fevereiro	R$ 2.257.500,00
31	Contratação de empresa especializada para execução da obra, por empreitada global, de construção de escola período integral, composta por 06 (seis) salas de aula e quadra poliesportiva – Projeto FNDE, Processo nº 23400.004681/2020-20, nº de Identificação da Obra 3126625, conforme Memorial Descritivo, Projetos Básico e Complementares, Planilha Orçamentária	Março	R$ 476.132,43
32	Pavimentação Asfaltica Santa Zélia	Março	R$ 6.598.839,62
33	Pavimentação Rural Sextavado Santa Zélia (Barro Preto)	Março	R$ 2.105.000,00
34	Pavimentação Rural Sextavado Estrada Tocina	Março	R$ 2.058.636,52

35	Pavimentação Asfaltica Ruas Verelena	Abril	R$ 524.803,00
36	Pavimentação Asfaltica Tupinambá e Içara	Abril	R$ 6.740.490,96
37	Pavimentação Rural Sextavado Estrada	Abril	R$ 7.802.000,00
38	Contratação de empresa especializada destinada execução da obra de infraestrutura urbana - drenagem de águas pluviais para atender os moradores da Rua Maceió, com fornecimento de material e mão de obra.	Maio	R$ 150.250,72
39	Complexo Esportivo Reforma Quadra Sofientini	Maio	R$ 631.645,44
40	Contratação de empresa para a execução da Construção do imóvel que abrigará a Rede Combate Câncer	Maio	R$ 884.303,61
41	Construção de Quadra Poliesportiva no Conjunto Vitória Régia, tendo em vista convênio com PARANACIDADE, projeto 96	Junho	R$ 193.200,00
42	Parque Urbano Horto Iluminação, Mubiliário e Paisagismo	Junho	R$ 1.200.000,00
43	Execução de obras de drenagem urbana de Tupinanbá	Julho	R$ 263.313,35
44	Reforma CMEI Nossa Senhora Içara	Julho	R$ 210.548,48
45	Reforma Escola Içara João Freire	Julho	R$ 210.548,48
46	Ampliação UBS Vitória Régia	Setembro	R$ 300.000,00
47	Pavimentação Rural Sextavado Içara	Outubro	R$ 2.431.513,10
48	Pavimentação Rural Sextavado Jaboticabal	Outubro	R$ 6.988.000,00
49	Pavimentação Rural Sextavado Santa Zélia - Içara	Outubro	R$ 4.069.680,10
50	Contratação de empresa para a execução da Construção do Creas	Outubro	R$ 1.200.000,00
51	Contrução de novas intalações para Ecoterapia SRA	Novembro	R$ 2.105.484,79
52	Construção de uma Sala Coworking, anexa a Sala do Empreendedor.	Dezembro	R$ 400.000,00

Secretaria de Politicas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência			
Item	**Objeto**	**Mês**	**Valor PCA**
Departamento de Politicas Publicas Para Idosos			
01	Pessoas jurídicas que atuem no segmento musical para a prestação de serviços de animação de bailes com música ao vivo, destinados ao público da terceira idade atendido pelo Centro de Convivência do Idoso Castorina Santos Vaisvila (CCI), com o objetivo de promover lazer, integração social e bem-estar aos participantes	Janeiro	R$ 17.811,12
02	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de palestra e capacitação voltadas ao envelhecimento saudável e ao atendimento humanizado à pessoa idosa.	Maio	R$ 3.500,00
03	A aquisição de Cartilhas e Tablóides para divulgação de campanhas relacionadas ao idoso.	Outubro	R$ 8.755,00
Departamento de Politicas Públicas para Pessoas Com Deficiência			
01	Aquisição de Crachás, Cordões e Bottons, destinados a identificação de usuários e à promoção da inclusão de pessoas com deficiências invisíveis, conforme Lei Federal nº 13.977/2020, e Transtorno do Espectro Autista (TEA).	Outubro	R$ 3.618,30

Secretaria de Politicas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência			
01	Contratação de empresa responsável pela apresentação da palestra em comemoração ao dia da Mulher	Janeiro	R$ 3.000,00
02	Locação do imóvel localizado na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 405, Centro, no Município de Astorga, PR, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência.	Março	R$ 39.600,00

Procuradoria			
Item	**Objeto**	**Mês**	**Valor PCA**
01	Locação do imóvel destinado a abrigar o Posto de Atendimento da Justiça Federal.	Abril	R$ 37.712,93
02	Contratação da empresa para execução dos serviços técnicos especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município.	Dezembro	R$ 14.680,27

Secretaria Municipal de Saúde			
Item	**Objeto**	**Mês**	**Valor PCA**
01	Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde, para atendimento ao Programa Academia de Saúde	Janeiro	R$ 493.459,85
02	Contratação de empresa especializada para o uso de Licença de Software de Informações e Gestão em Saúde para: prestação de serviços para importação de base, implantação, treinamento, manutenção e suporte de sistemas informatizados.	Janeiro	R$ 120.896,98
03	Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem externa e limpeza interna de veículos tipo passeio, van, furgão e utilitários da frota Municipal do Departamento de Saúde, com o fornecimento dos materiais, nas confições e quantidades estabelecidas no Termo de Referencia.	Janeiro	R$ 58.774,97
04	Aquisição de medicamentos manipulados, para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde	Janeiro	R$ 157.168,62
05	Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, instalação e acionamento inicial (start up) do sistema de climatização, fornecimento, montagem, instalação e acionamento inicial de grupo motor gerador, fornecimento, montagem, instalação e acionamento inicial do sistema de chamada de enfermagem, e, fornecimento, montagem, instalação e acionamento inicial de centrais de gases medicinais, todos destinados a atender as demandas do novo Pronto Atendimento Municipal de Astorga – PAM	Janeiro	R$ 1.627.367,69
06	Aquisição de equipamentos de apoio hospitalar, médicos assistenciais e gerais destinados ao aparelhamento do novo Pronto Atendimento Municipal de Astorga – PAM, equipamentos de Odontologia e itens específicos de fisioterapia, ambos destinados as Unidades Básicas de Saúde (UBS´s)	Janeiro	R$ 987.344,01
07	Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos didáticos e sensoriais para atender as necessidades da Equipe Multiprofissional de Saúde Mental do Município de Astorga.	Janeiro	R$ 1.887,95
08	Locação do imóvel para a Base Descentralizada do Samu	Fevereiro	R$ 22.050,00
09	Aquisições medicamentos para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde	Fevereiro	R$ 1.073.630,00
10	Aquisições de materiais hospitalares,para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do Laboratório Municipal	Fevereiro	R$ 1.200.000,00
11	Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de mão de obra especializada, calibração, troca e fornecimento de peças, se necessário, e assistência técnica mensal de um refrigerador (câmara de conservação de imunobiológicos), marca BIOTECNO; modelo BT 1100/1200, nº de série 20220541, do Centro de Saúde	Fevereiro	R$ 138.377,93
12	Serviços de Ensaios de Laboratório Clínico - Contratação direta de empresa para prestação de serviços de ensaios de proficiência em laboratórios clínicos.	Fevereiro	R$ 9.691,80
13	Aquisição de óculos, armações e lentes para o Departamento de Saúde	Fevereiro	R$ 234.840,00
14	Credenciamento de Pessoa Juridica interessada na prestação de serviços médicos na atenção básica/estratégica em saúde da familia, nas unidades básicas de saúde, bem como serviços médicos nas especialidades de pediátria e ginecologia obstétrica, por um período de 12 meses	Março	R$ 264.600,00
15	Aquisição de uma Autoclave Hospitalar Horizontal (75 a 150 Litros) e uma Autoclave Hospitalar Horizontal (151 a 350 Litros) para atender as necessidades da Central de Materiais Esterilizados do novo Pronto Atendimento Municipal de Astorga – PAM.	Março	R$ 496.384,00
16	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de calibração, quando for o caso, com fornecimento e troca de peças, em aparelhos e equipamentos das áreas odontológica, hospitalar e de fisioterapia do Departamento Municipal de Saúde.	Março	R$ 1.784.131,44
17	Locação do imóvel localizado na Rua Curitiba, nº90, Centro, destinado a abrigar o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.	Abril	R$ 36.891,41
18	Aquisição de estojos para o armazenamento de forma adequada de medicamentos dispensados na Atenção Farmacêutica do município de Astorga	Abril	R$ 104.440,00
19	Contratação de pessoa jurídica para prestação de oficinas de música, para atendimento de pacientes do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro Especializado em Saúde Mental e Academias de Saúde.	Maio	R$ 38.619,00
20	Aquisição de materiais para atender as necessidades diárias dos Agentes de Endemias	Maio	R$ 14.021,05
21	Aquisições de kits de gêneros alimentícios, destinados à alimentação de pacientes em tratamento fora de domicilio transportados pelo veículos deste município para realização de consultas médicas em outros municípios.	Maio	R$ 144.375,00
22	Aquisições de diversos equipamentos (dispositivos móveis e eletrônicos), para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde	Maio	R$ 19.725,15
23	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças, prestação serviços de mão de obra especializada, calibração, e assistência técnica mensal de um equipamento de esterilização – autoclave marca Cristófoli, modelo CH100 duas portas, capacidade 105 litros, fabricação 05/2020, registro na ANVISA: 10363350017	Junho	R$ 54.821,82
24	Contratação direta de empresa para o fornecimento de peças, revisão do sistema eletrônico, recalibração do controle de temperatura, prestação de serviços de mão de obra especializada e assistência técnica mensal de uma câmara de conservação de imunobiológicos, marca REVIMEDIC, modelo RM 420 L, número de série 2024182, instalada no Centro de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.	Julho	R$ 34.199,03
25	Contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de móveis planejados para atender as demandas do novo Pronto Atendimento Municipal - PAM,	Julho	R$ 144.068,40

	Departamento de Saúde e Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social.		
26	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo substituição de peças quando for o caso, em 10 (dez) cadeiras odontológicas, para atendimento do setor de odontologia das Unidades Básicas de Saúde – UBS's e do Centro de Saúde	Julho	R$ 58.212,00
27	Contratação de seguro veicular para uma (01) ambulância do Serviço Móvel de Urgência (SAMU) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.	Julho	R$ 7.027,53

28	Locação do imóvel localizado na rua 12 de Outubro, nº122, neste município de Astorga - PR, destinado a abrigar setores do Centro de Saúde.	Agosto	R$ 22.897,60
29	Serviço de coleta, transporte, destinação final e tratamento específico dos resíduos dos serviços de Saúde (resíduos especiais, infectantes e químicos perigosos) das Unidades Básicas de Saúde. Resíduos grupo A e E.	Agosto	R$ 77.647,56
30	Contratação de seguro veicular para uma (01) ambulância do Serviço Móvel de Urgência (SAMU) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.	Agosto	R$ 5.026,41
31	Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de oficinas de arte e terapia, para atendimento de pacientes do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS	Agosto	R$ 106.029,00
32	Aquisição de leites e dietas, para suprimento de demandas de pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde de do Município de Astorga, pelo período de 12 meses	Setembro	R$ 1.297.460,96
33	Aquisições de fraldas descartáveis, adulto e infantil, para atendimento de demandas de pacientes acamados ou acometidos por outras condições de saúde que o levem à necessidade do uso de fraldas.	Setembro	R$ 130.000,00
34	Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde e do Departamento Municipal de Serviços Públicos.	Setembro	R$ 83.632,50
35	Aquisições de materiais e medicamentos odontológicos, para o setor de odontologia no Centro de Saúde e nas demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Astorga.	Outubro	R$ 252.515,01
36	Aquisição de EPI's para os Agentes de Endemias (ACE's), Vigilância Sanitária, Agentes Comunitários de Saúde (ACS' s), uniformes esportivos para o Departamento Municipal de Esportes e Lazer e uniformes para todos os servidores do Departamento Municipal de Saúde do Município de Astorga.	Outubro	R$ 102.698,88
37	Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás oxigênio medicinal com cessão de cilindros	Novembro	R$ 562.000,00
38	Contratação de empresa para prestação de serviços em transporte de pacientes, com a finalidade de tratamento médico, na cidade de Maringá-Pr	Dezembro	R$ 125.688,78
39	Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos leves, uso em visitas domiciliares da Estratégia Saúde da Família e Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) por um período de 12 meses.	Dezembro	R$ 66.150,00
40	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (COMUNIDADE TERAPÊUTICA) PARA O ACOLHIMENTO DE PESSOAS ADULTAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ASTORGA, PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA (ÁLCOOL E DROGAS).	Dezembro	R$ 367.500,00
41	Contratação de empresa de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte sanitário rodoviário eletivo de residentes do Município de Astorga com destino às cidades de Maringá (PR) e Sarandi (PR).	Dezembro	R$ 1.063.717,20
42	Contratação direta de empresa para fornecimento de peças, revisão do sistema eletrônico,recalibração do controle de temperatura,prestação de serviços de mão de obra especializada, e assistência técnica mensal, de duas câmaras de conservação de imunobiológicos, marca INDREL; sendo uma delas do modelo RVV 440 DVSS, nº 62364 de série e outra modelo RVV 22 D, nº 032105 de série. A primeira se encontra localizada no Centro de Saúde e a outra na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito de Santa Zélia.	Dezembro	R$ 66.693,59
43	Contratação de empresa especializada para fornecimento de atendentes de saúde e atendentes de farmácia, entendidos como recepcionistas na área de saúde, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Centro de Saúde do município de Astorga	Dezembro	R$ 392.160,00

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Item	Objeto	Mês	Valor PCA
01	Serviços de instalação de equipamentos e monitoramento eletrônico mensal,	Outubro	R$ 130.731,30
02	Locação do imóvel localizado na Rua Mato Grosso, nº33, no distrito de Içara, que será utilizado na segurança (policiamento) do distrito de Içara, pelo período de 12 (doze) meses.	Dezembro	R$ 16.870,64
03	Locação do imóvel localizado na Rua Minas Gerais nº 48, Vila Ivo Mendes, nesta cidade de Astorga-PR, que será utilizado para abrigar a Delegacia Municipal de Astorga, pelo período de 12 (doze) meses.	Dezembro	R$ 33.807,83
04	Contratação de empresa especializada na execução dos serviços mensais de vigilância e monitoramento em diversas ruas deste município, com o uso de sistema inteligente de identificação de videomonitoramento, estando inclusos todos os custos de implantação, treinamento e locação de equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	Dezembro	R$ 1.319.492,52

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Item	Objeto	Mês	Valor PCA
Departamento de Serviços Públicos			
01	Contratação de pessoa jurídica especializada na coleta de resíduos sólidos domiciliares e transporte até a Estação de transbordo de Astorga – PR	Março	R$ 1.200.000,00
02	Produtos para manutenção e conservação de piscinas/fontes, assim como materiais para os serviços de limpeza pública.	Abril	R$ 158.105,83
Departamento de Serviços Rodoviários			
01	Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para aplicação do Curso de formação para condutores de transporte coletivo de passageiros (regulamentados pelo CONTRAN), visando à capacitação dos motoristas que realizam o transporte de pessoas sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Astorga, Estado do Paraná	Abril	R$ 3.121,65
02	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível, com a utilização de Tag (etiqueta de tecnologia RFID ou NFC - Identificação por Radiofrequência) ou outra tecnologia de validação eletrônica via WEB em tempo real, que permita tanto a identificação do veículo/máquina/equipamento, quanto a identificação do condutor/usuário, para atender a frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Astorga	Maio	R$ 3.410.070,90
03	Contratação de empresa especializada na locação de Caminhão Carreta Prancha com rampa hidráulica com largura mínima de 3 (três) metros, capacidade de carga de até 30 toneladas, comprimento de 11 metros, com motorista.	Junho	R$ 53.088,00
04	Contratação de Empresa especializada na Prestação dos Serviços de Locação de Caminhão Carroceria equipado com guindaste hidráulico, do tipo MUNCK, com operador e combustível, a serem executados diurnamente para transporte de blocos sextavados do DEPEN localizado em Paiçandu até o Município de Astorga, local onde os blocos serão instalados, numa distância aproximada de 70 km, para atender às necessidades do Departamento de Manutenção e Infraestrutura.	Julho	R$ 55.961,04
05	A prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para Máquinas e Tratores Agrícolas de diversos Departamentos do Município	Agosto	R$ 1.426.979,22
06	Aquisição de Pneus, câmara de ar e protetores para veículos leves, utilitários, camionete, caminhões, micro-ônibus, ônibus, máquinas e tratores agrícolas, para atender as demandas de todos os Departamentos Municipais	Agosto	R$ 814.751,00
07	Aquisição de peças e acessórios para camionete, caminhões, micro-ônibus e ônibus da frota Municipal	Agosto	R$ 901.800,00
08	Objeto aquisição de serviços para diversos veículos leves e utilitarios, caminhões, micro-ônibus, ônibus, maquinas e tratores agrícolas de diversos Departamentos do Município,	Setembro	R$ 1.300.000,00
09	Ata de Registro de Preços para eventuais aquisições de Lubrificantes para veículos leves, camionete, caminhões, micro-ônibus, ônibus, máquinas e tratores agrícolas dos Departamentos Municipais.	Outubro	R$ 124.142,55
10	Aquisição de dois caminhões basculante, referente ao convênio nº 286/2025/SEAB.	Outubro	R$ 1.386.000,00
11	Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários, através do maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX, sendo que o desconto mínimo deverá ser de 15% (quinze por cento) sobre a referida tabela e contratação de serviços elétricos e mecânicos, tendo como base a TABELA SINDEREPA/ CONCESSIONÁRIA DA MARCA	Novembro	R$ 1.567.542,36
12	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículo (Kombi ou similar) nas rotas nº01, 02, 03 e 04; e veículos micro-ônibus com no mínimo 24 lugares na rota nº05, destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, que moram na zona rural do Município e distritos	Dezembro	R$ 2.162.391,00
13	Contratação de empresa para fornecimento de sistema AUDATEX de orçamentação eletrônica, utilizados para estimativa de custos de reparação de veículos leves e pesados	Dezembro	R$ 11.398,30

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:058A55F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

PROTOCOLO Nº 143/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação das Associações CNM – Confederação Nacional dos Municípios, ASSOMEC - Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba e AMP – Associação dos Municípios do Paraná, em razão da atuação das mesmas na defesa dos interesses de seus associados junto aos órgãos Estaduais e Federais**, nos termos do caput do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANA - AMP inscrito no CNPJ/CPF sob nº 76.694.132/0001-22 com sede na Praça General Ozorio, nº 400, 4 Andar, Conj 401, Bairro: Centro, CEP: 80.020-917 na cidade de Curitiba/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	AMP - Prestação de Serviços - contratação da Associação AMP - Associação dos Municípios do Paraná, em razão da atuação da mesma na defesa dos interesses de seus associados junto aos órgãos Estaduais e Federais.	MÊS	12	1.476,00	17.712,00

FORNECEDOR: ASSOMEC - ASSOCIÇÃO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA inscrito no CNPJ/CPF sob nº 75.768.291/0001-61 com sede na Avenida Candido de Abreu, nº 427, Conj. 1009, Cond. Jose Conrado Riedel Bloco BL Comercial, Bairro: Centro Cívico, CEP: 80.530-903 na cidade de Curitiba/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	ASSOMEC - Prestação de Serviços - contratação da Associação ASSOMEC - Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba, em razão da atuação da mesma na defesa dos interesses de seus associados junto aos órgãos Estaduais e Federais.	MÊS	12	2.899,86	34.798,32

FORNECEDOR: CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS - CNM inscrito no CNPJ/CPF sob nº 00.703.157/0001-83 com sede na Q SGAN 601, nº S/N, Conj. N, Bairro: Asa Norte, CEP: 70.830-010 na cidade de Brasília/DF.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	Prestação de Serviços - contratação da Associação CNM - Confederação Nacional dos Municípios, em razão da atuação da mesma na defesa dos interesses de seus associados junto aos órgãos Federais. - Prestação de Serviços - contratação da Associação CNM - Confederação Nacional dos Municípios, em razão da atuação da mesma na defesa dos interesses de seus associados junto aos órgãos Federais.	MÊS	12	1.225,00	14.700,00

Total: R$ 67.210,32 (sessenta e sete mil, duzentos e dez reais e trinta e dois centavos)

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
02002041220002200633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 26 de Janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:A44D1241

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA			
PODER LEGISLATIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semetre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.292,26	433.730,03	63.432,92
Disponibilidade de Caixa[1]	5.292,26	433.730,03	63.432,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.683,53	538.660,77	113.750,83
(-) Restos a Pagar Processados	19.434,51	21.616,73	22.350,27
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	16.956,76	83.314,01	27.967,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-5.292,26	-433.730,03	-63.432,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas àsemendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOSLIMITES DE ENDIVIDAMENTO(VI) = (IV -V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO			
FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da			
LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	5.292,26	0,00	1.992.315,80

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:29D79141

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		0,00
DESPESA COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.331.687,55	2,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.572.046,53	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.243.444,20	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.914.841,88	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-594.185,50	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:8F199765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Nº Processo: 06/2026. Objeto**:** AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, MARCA CATERPILLAR, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2025 PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE - CISMEL-NCP, conforme especificações e condições constantes no termo de referência anexo ao processo. Fundamento Legal: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 26/01/2026 por Luiz Fabiano Zanatta, Prefeito Municipal. Valor Total: R$ 670.000,00 (Seiscentos e Setenta Mil Reais). Contratado: PARANA EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ 76.527.951/0001-85, conforme quadro a seguir:

PARANA EQUIPAMENTOS S.A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Rolo compactador vibratório autopropelido com kit pé de carneiro Última série, novo, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 110 HP, que atenda ao controle de poluentes - CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER III, transmissão tipo hidrostático, número mínimo de 2 (duas) velocidades à frente e 2 (duas) à ré; freio hidrostático, pneus tipo balão 23,1x26/RP10, peso operacional de 10.500 kg até 13.000 kg, sistema elétrico de 24 V, direção hidráulica ou hidrostática, manobrabilidade articulada, cabine fechada com sistema de ar-condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, oscilação de no mínimo 09º para cada lado e articulação de no mínimo 33º para cada lado, compactação/vibração com sistema de vibrações de alta e baixa amplitude, frequência de vibrações de no mínimo 1.800 vpm ou 30,0 Hz, amplitude alta mínima de 1,8 mm e baixa de no mínimo 0,8 mm, força centrífuga em alta amplitude mínimo de 230 kN e em baixa amplitude mínimo de 120 kN, 1 (um) cilindro com capa pé de carneiro, diâmetro mínimo do cilindro Ø 1.500 mm e largura mínima de 2.130 mm, tração no tambor com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45%. Garantia mínima de 12 (doze) meses, e todas as revisões de manutenção preventiva, logística e insumos às expensas da proponente durante o período de garantia ou 2.000 horas. Entrega: Tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros, sendo a contratada responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. Treinamento: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com	CATERPILLAR		UN	1,00	670.000,00	670.000,00

		fornecimento de certificado, adesivo específico de cada programa.						
TOTAL								670.000,00

Barra do Jacaré/PR, 26 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:6AFB7CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 53-2025

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 53-2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA NM CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa NM CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.194.872/0001-00, sita na RUA JOHN FITZGERALD KENNEDY, 0, PITANGUINHA, CASA, Pitanga/ PR, CEP: 85201520 - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) NATHAN LUCAS DE SOUZA, portador (a) do CPF sob nº095.013.149-01, domiciliada na PIONEIRO ROVEDO ZIEGMANN, 890, Centro, Pitanga/ PR, CEP: 85200000 - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/07/2025, altera-se a **Cláusula Terceira – Preço**, acrescentando o valor de R$ 185.313,00 (Cento e oitenta e cinco mil e trezentos e treze reais.) sendo este o valor de 13,3318705035% ao lote referente à Secretaria de Meio Ambiente.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Nome/Descrição/Descrição complementar	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
1	1	28013	EXECUÇÃO DE OBRA / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE UMA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS (UVR) NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, COM ESTRUTURA COMPOSTA POR UM BARRACÃO DE 600,00 M² E UM BLOCO ADMINISTRATIVO DE 141,00 M², CONTENDO REFEITÓRIO, COZINHA, BANHEIROS (FEMININO E MASCULINO) E ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, NAS QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS TÉCNICOS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	185.313,00	185.313,00
TOTAL							185.313,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2025	06452	18.541.1102.2144	01083	4.4.90.51.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	06451	18.541.1102.2144	00000	4.4.90.51.00.00	Recursos do Exercício Corrente

CLÁUSULA TERCEIRA- Efeitos:

• As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***NATHAN LUCAS DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:6FDE72E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01 A 03/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

ATA Nº 01/2026

FORNECEDOR: DENTAL UNIVERSO LTDA – 26.395.502/0001-52

Valor Total do Fornecedor: R$ 756,30 (setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	BANDEJA AUTOCLAVÁVEL AÇO INOX, 23CMX37CM	GOLGRAN	UN	15	R$ 50,4200	R$ 756,3000

ATA Nº 02/2026

FORNECEDOR: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 46.884.097/0001-43**

Valor Total do Lote: 3.082,47 (três mil e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFASTADOR DE MINESSOTA	COOPERFLEX	UN	6	R$ 7,9800	R$ 47,8800
7	CURETA DE ALVEOLO DE LUCAS Nº 85, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL 1X1X17CM.	COOPERFLEX	UN	2	R$ 6,3800	R$ 12,7600
10	ESPÁTULA DE AÇO INOX PARA RESINA NÚMERO 01.	COOPERFLEX	UN	15	R$ 7,3700	R$ 110,5500
12	LIMA ODONTOLÓGICA PARA OSSO TIPO SELDIM Nº 10	COOPERFLEX	UN	10	R$ 43,9800	R$ 439,8000
14	PONTAS DE ULTRASSOM JET LAXIS SONIC T3-S	COOPERFLEX	UN	2	R$ 27,0300	R$ 54,0600
15	PORTA AGULHA MAYO 15CM	COOPERFLEX	UN	10	R$ 21,9800	R$ 219,8000
16	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO ADULTO.	COOPERFLEX	UN	5	R$ 17,7600	R$ 88,8000
17	SONDA EXPLORADORA Nº 5	COOPERFLEX	UN	20	R$ 6,3900	R$ 127,8000

18	TESOURA RETA 12 CM TIPO SPENCER.	COOPERFLEX	UN	20	R$ 21,9800	R$ 439,6000
23	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 - L ODONTOLÓGICO.	COOPERFLEX	UN	15	R$ 49,9800	R$ 749,7000
26	ALAVANCA APEXO 302	COOPERFLEX	UN	5	R$ 17,6800	R$ 88,4000
29	PONTA DE ASPIRAÇÃO INTRACANAL	COOPERFLEX	UN	2	R$ 31,9800	R$ 63,9600
32	ALAVANCA APEXO 301	COOPERFLEX	UN	8	R$ 17,8600	R$ 142,8800
33	CUBA INOX REDONDA 240ML	COOPERFLEX	UN	1	R$ 29,9800	R$ 29,9800
34	Porta algodão em inox	COOPERFLEX	UN	1	R$ 51,0000	R$ 51,0000
36	CABO PARA ESPELHO	COOPERFLEX	UN	30	R$ 3,3600	R$ 100,8000
37	Bandeja 24x15	OGP	UN	30	R$ 10,4900	R$ 314,7000

ATA Nº 03/2026

FORNECEDOR: **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E - CNPJ: 28.820.255/0001-10**

Valor Total do Fornecedor: 2.875,54 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ALAVANCA SELDIN Nº 2 RETA, ADULTO	IMPLA	UN	10	R$ 16,6300	R$ 166,3000
3	ALAVANCA APICAL Nº 304	IMPLA	UN	3	R$ 16,6800	R$ 50,0400
5	CABO PARA BISTURI Nº 03	IMPLA	UN	4	R$ 7,0000	R$ 28,0000
6	CARPULE ODONTOLÓGICA	IMPLA	UN	20	R$ 28,1000	R$ 562,0000
8	CURETA ESCAVADORA OU ESCARIADORA DE DENTINA Nº 17	IMPLA	UN	8	R$ 6,2800	R$ 50,2400
9	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3	IMPLA	UN	10	R$ 6,1500	R$ 61,5000
11	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO PRIMEIRO PLANO Nº 5	IMPLA	UN	40	R$ 2,9700	R$ 118,8000
13	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO.	IMPLA	UN	20	R$ 6,1200	R$ 122,4000
19	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS CORTANTES ODONTOLÓGICOS, UTILIZADO EM PERIODONTIA.	IMPLA	UN	1	R$ 16,3200	R$ 16,3200
20	ESTOJO INOX PARA ESTERILIZAÇÃO 18X8X3 CM.	ACONOX	UN	1	R$ 46,9800	R$ 46,9800
21	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 ODONTOLÓGICO.	IMPLA	UN	4	R$ 42,8800	R$ 171,5200
22	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 - R ODONTOLÓGICO.	IMPLA	UN	15	R$ 43,2800	R$ 649,2000
24	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 ODONTOLÓGICO	IMPLA	UN	5	R$ 43,1700	R$ 215,8500
25	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 ODONTOLÓGICO	IMPLA	UN	5	R$ 43,0900	R$ 215,4500
27	CABO DE ESPELHO BUCAL Nº 5	IMPLA	UN	30	R$ 3,2500	R$ 97,5000
28	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO	IMPLA	UN	10	R$ 6,2100	R$ 62,1000
30	PONTA AMÁLGAMA METÁLICO MICRO	IMPLA	UN	4	R$ 43,1300	R$ 172,5200
31	LIMA ENDODÔNTICA Nº 10. CAIXA C/5 UNIDADES	IMPLA	CX	3	R$ 12,6900	R$ 38,0700
35	Calcador Amalgama	IMPLA	UN	5	R$ 6,1500	R$ 30,7500

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 22/01/2026 a 22/01/2027

FLANKLYN EDUARDO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:7B63DB77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
ANEXO I E II - CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCURSO RPPS

CAMPINA DO SIMÃO/PR - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)					
CONCURSO PÚBLICO					
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS					
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO -					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
0010002	LAIS MACIEL WEBER	01/07/2002	86,00	86,00	1º
0010024	SIMONE MARIA KLOK	07/04/1983	82,00	82,00	2º
0010051	EMANUEL SIMAO MACHADO	01/06/2000	78,00	78,00	3º
0010016	FAIRUZE CAMILA SILVÉRIO	04/04/1996	72,00	72,00	4º
0010047	YURI BARBOSA DA COSTA	18/05/2004	72,00	72,00	5º
0010008	PAULA RONCAGLIO	17/07/1986	70,00	70,00	6º
0010023	LEIDIANE DE FÁTIMA JEDNORALSKI LINO	12/07/2004	68,00	68,00	7º
0010019	PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA	18/12/1999	68,00	68,00	8º
0010018	MAYARA REIMUNDO GALINSKI	20/06/1998	66,00	66,00	9º
0010020	PATRICK MACHADO OLIVEIRA	19/12/2004	64,00	64,00	10º
0010032	GÊNICA DE OLIVEIRA FREITAS	15/03/1998	62,00	62,00	11º

0010030	DHIOGO GABRIEL DOS SANTOS SAMPAIO	24/11/2004	62,00	62,00	12º

CONTADOR -						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
0010043	ORLEI BASTOS	14/10/1989	78,00	-	78,00	1º
0010031	ALLAN CRHISTIAN SOUZA TABAKA	29/05/2001	73,00	-	73,00	2º
0010042	VALMIR DOS SANTOS	03/12/1988	64,00	-	64,00	3º
0010009	JASIMARA APARECIDA DE LIMA	06/08/1984	61,00	-	61,00	4º

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL (AFRODESCENDENTES)					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO -					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
0010016	FAIRUZE CAMILA SILVÉRIO	04/04/1996	72,00	72,00	1º

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A5F11BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0001/2026 - DEFAT

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO
29886	7 RAYER SOLUÇÕES EM MÓVEIS LTDA	33.788.649/0001-78	28/02/2026
29875	AE GELATTO LTDA	53.752.425/0001-13	28/02/2026
27293	AGILPLAST COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA	38.534.026/0001-92	28/02/2026
29882	ANDRESSA BASSINELLI ARQUITETURA LTDA	50.362.927/0001-40	28/02/2026
27846	ARCORUST BRASIL LTDA	36.581.067/0001-04	28/02/2026
26559	ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DOIS IRMÃOS LTDA - EPP	11.504.324/0003-45	28/02/2026
30978	AUTO ÓLEO LTDA	47.137.969/0001-72	28/02/2026
30792	AUTO ÓLEO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	59.069.090/0001-10	28/02/2026
27226	BENDITO SAL E REFEIÇÕES LTDA	37.730.762/0001-53	28/02/2026
30848	BLOSROC SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA	59.370.404/0001-10	28/02/2026
22073	BOUTIQUE MK LTDA - ME	19.567.785/0001-07	28/02/2026
29304	BW FITNESS LTDA	51.148.381/0001-91	28/02/2026
30838	CARACHENSKI ZONTA ENGENHARIA LTDA	59.148.578/0001-32	28/02/2026
28058	CELSO DE M FRANCA DALLAS PRIME MÓVEIS	45.015.677/0001-31	28/02/2026
19740	CLAUDINEI FERREIRA TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO - ME	09.394.342/0001-08	28/02/2026
19831	CLAUDIO LUIZ ALEZ MÓVEIS SOB MEDIDA	15.069.058/0001-69	28/02/2026
20899	COMERCIAL AGRÍCOLA LOVATO LTDA	80.581.622/0003-51	28/02/2026
20990	CRISROBERT DE LIMA XAVIER CAIRES CARTOONS	17.551.780/0001-60	28/02/2026
18617	CRUZARTE SHOW FOGOS LTDA – ME	04.447.943/0002-07	28/02/2026
23792	DAPHYNE KEPES NORONHA - CLÍNICA ODONTOLÓGICA EIRELI	24.050.431/0001-20	28/02/2026
30378	DG CONSTRUÇÕES LTDA	54.924.318/0001-98	28/02/2026
29878	DOBRE ALCANTARA COM. INST. DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA	53.648.401/0001-19	28/02/2026
28069	DOUGLAS CEZAR DE OLIVEIRA SERVICOS DE DESPACHANTE	45.161.822/0001-92	28/02/2026
28052	EDE CARLOS DA SILVA	44.652.335/0001-60	28/02/2026
26568	ERICK RICARDO RODRIGUES DE LIMA - ME	07.570.785/0001-87	28/02/2026
23251	ESTRUTURAL TRAILERS - ME	21.539.608/0001-69	28/02/2026
23821	FUNERÁRIA DIVONZIR LTDA - ME	24.089.696/0001-32	28/02/2026
8839	GOLDVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-EPP	03.727.683/0001-71	28/02/2026
23375	GRANEMANN EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME	22.280.858/0001-90	28/02/2026
28083	IGREJA EVANGÉLICA ASSE. DE DEUS RENOVADA CHAMA VIVA CAMPO M.	27.520.095/0001-20	28/02/2026
19701	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29.744.778/6855-13	28/02/2026
28054	ISABELLA FERNANDA CAGALLI CUNHA CAZARIM	34.190.526/0001-01	28/02/2026
22416	ISLAYNE DE FÁTIMA LEONARDI TULIO	064.45.519-07	28/02/2026
30801	JAQUELINI KMIECIK BIERNASKI COMÉRCIO LTDA	59.105.483/0001-31	28/02/2026
19281	JOSNEI DE JESUS ROSA - ME	14.077.480/0001-01	28/02/2026
29895	JVS ARMAÇÕES LTDA	53.724.280/0001-47	28/02/2026
22071	KARINE REITER - ME	19.064.317/0001-10	28/02/2026
20933	KINGLARA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	17.308.513/0001-67	28/02/2026
23502	MARINA DO ROCIO FILLUS - AUTONOMO	049.410.029-03	28/02/2026
30976	MASTER PARANÁ VM LTDA	46.985.892/0001-28	28/02/2026
27832	MATHEUS GASTÃO	42.230.980/0001-69	28/02/2026

25189	MAURICIO RENE FERRUFINO SEQUEIROS - AUTÔNOMO	011.931.029-52	28/02/2026
27278	MORADA DOS LOBOS HOTEL PARA CÃES LTDA	39.854.111/0001-09	28/02/2026
28800	NOBRE COR PINTURAS LTDA	48.689.134/0001-98	28/02/2026
25206	OFÁ PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	29.567.817/0001-28	28/02/2026
25170	PARANADOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA - ME	21.024.951/0001-70	28/02/2026
28074	PIT STOP LTDA	43.874.207/0001-06	28/02/2026
29928	R R STELLA EMBALAGENS	43.922.557/0001-92	28/02/2026
8880	RESTAURANTE E PIZZARIA ROTA DO SOL LTDA	12.425.316/0001-04	28/02/2026
27274	SAOVESSI TRANSPORTES LTDA	40.257.554/0001-93	28/02/2026
30885	SGA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	58.275.706/0001-46	28/02/2026
29890	SMA BORRACHAS LTDA	44.305.300/0001-54	28/02/2026
30833	SPADARI CONSULTORIA LTDA	59.251.695/0001/27	28/02/2026
25884	SUPREME PLANOS DE ASSISTÊNCIA LTDA - ME	15.656.948/0001-77	28/02/2026
25217	TOP GULA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	25.342.298/0001-49	28/02/2026
27285	TOPFRIO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	04.883.599/0001-00	28/02/2026
8869	VIME FÁBRICA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	13.133.688/0001-20	28/02/2026
8225	WALDOMIRO SALVADOR DE LARA	11.370.837/0001-49	28/02/2026

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2025/2026, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT deste Município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link “Cidadão Web”.

Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

- Comprovante de pagamento da taxa;

- Cópia do Alvará antigo (2025);

- Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);

- Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);

- Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses;

- Cópia da última alteração contratual da empresa;

- Certificado do corpo de bombeiros ou, na falta deste, apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão;

- Contrato de prestação de serviços contábeis e Certidão de regularidade do contador expedido pelo CRC/PR (caso seja de substituição);

- Cartão CNPJ.

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 16 de janeiro de 2026.

RODRIGO NASCIMENTO COSTA

Secretário Municipal De Fazenda

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ

Diretora Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:7BF4A49F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E INSTITUTO ALICERCE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Aldoino Goldoni Filho, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.xxx-xx e no RG sob o nº.12R149xxx SESP – SC, doravante denominado **MUNICÍPIO**, de um lado, e, de outro lado o **INSTITUTO ALICERCE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.521.488/0001-14 neste ato representada por sua Diretora Presidente a Sra. Lenilza Azevedo Vinagre, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 001.947.xxx-xx e no RG nº 079.68.xxx-x doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem, com base na Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações posteriores, celebrar o presente Termo de Colaboração, conforme **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025** e cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de propostas ou projetos apresentados pela **OSC**, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo **MUNICÍPIO**, para consecução de finalidade de interesse público

1.2 Tal iniciativa atende ao objetivo do poder público, desenvolvimento de atividades relacionadas a atendimento educacionais de reforço escolar para os estudantes da rede municipal de educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – META DE ATENDIMENTO

O projeto atenderá até 100 vagas, em 5 turmas de até 20 alunos, preferencialmente matriculados no 5º ano do Ensino Fundamental. O atendimento será realizado no contraturno escolar, na Escola Municipal Ormi França Araújo, com foco na recomposição das aprendizagens essenciais de Língua Portuguesa e Matemática, em consonância com as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA e VALOR

3.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, observando a Lei Federal nº. 13.019/2014.

3.2 O valor a ser repassado será de **R$ 302.299,55 (trezentos e dois mil reais duzentos e noventa e nove e cinquenta e cinco centavos),** onerando a seguinte funcional programática:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

12.367.0005.2019 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.50.43.08.00 INSTITUIÇÃO DE CARATER EDUCACIONAL

CLÁUSULA QUARTA - DOS REPASSES E VALORES PREVISTOS

4.1 O repasse dos recursos, será efetuado mensalmente, em **12** parcelas, até o 15º dia útil do mês, sendo o primeiro pagamento após a publicação do termo, em conta específica, aberta pela entidade.

a) As parcelas do repasse estarão atreladas ao cumprimento da apresentação formal dos RELATÓRIOS MENSAIS das atividades realizadas, ou seja, das contrapartidas firmadas nesta parceria. Assim poderão ser suspensos os repasses seguintes até a apresentação destes relatórios ou mesmo rescindida unilateralmente a parceria, em caso de não apresentação destes relatórios até a data prevista.

4.2 Para desenvolvimento do Objeto, os valores e referências pactuadas seguem discriminados no quadro abaixo:

	MÊS	**VALOR (R$)**
1	JANEIRO	53.718,78
2	FEVEREITO	23.061,23
3	MARÇO	23.061,23
4	ABRIL	23.061,23
5	MAIO	23.061,23
6	JUNHO	23.061,23
7	JULHO	20.514,85
8	AGOSTO	23.061,23
9	SETEMBRO	23.061,23
10	OUTUBRO	23.061,23
11	NOVEMBRO	23.061,23
12	DEZEMBRO	20.514,85
TOTAL		**302.299,55**

4.3 O valor total da parceria é de R$ **R$ 302.299,55 (trezentos e dois mil reais duzentos e noventa e nove e cinquenta e cinco centavos.**

4.4 Os valores serão repassados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária específica (art.53 da Lei 13.019/2014).

4.5 A **OSC** é responsável pela aquisição de materiais e demais despesas, a serem utilizados de acordo com o plano de trabalho apresentado e selecionado para a execução do objeto proposto.

4.6 Nenhuma despesa poderá ser realizada antes ou após o término do prazo de vigência do Termo de Colaboração, cabendo à organização da sociedade civil assumir o custo de tais despesas, se realizadas fora dos prazos fixados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRATAÇÕES E COMPRAS

5.1 A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos com recursos desta parceria, deverá obedecer aos princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade.

5.2 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista ou de qualquer espécie entre o **MUNICÍPIO** e o pessoal que a **OSC** utilizar para a execução do objeto da parceria, sendo de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários, assim com quaisquer despesas de natureza fiscal ou comercial relativamente ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, afastando-se por completo a responsabilidade, ainda que solidária ou subsidiária, do **MUNICÍPIO** por quaisquer destas obrigações.

5.3 A **OSC** adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos no âmbito da presente parceria.

5.4 A **OSC** deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no plano de trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de execução financeira exigível em prestação de contas.

5.5 A **OSC** deverá manter em sua guarda, pelo prazo de 10 (dez) anos, os orçamentos coletados de fornecedores e prestadores de serviços, a fim de comprovar, caso necessário, a compatibilidade das despesas com os valores de mercado.

5.6 Para fins de comprovação das despesas, a **OSC** deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 Os valores a repassar deverão ser depositados pelo **MUNICÍPIO** em conta bancária específica da **OSC**, no Banco do Brasil Agência 33-7 Conta Corrente 214993-1

6.2 A conta bancária na qual serão mantidos os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** deverá ser aberta exclusivamente para este fim e restritamente vinculada ao objeto desta parceria, devendo ser isenta de qualquer tarifa bancária.

6.3 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

6.4 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.5 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, sendo que toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica ou PIX, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA MUNICÍPIO E DA OSC

O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, sendo vedado à **OSC** utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

7.1 Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste Termo de Colaboração, cabe ao **MUNICÍPIO** cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

a) acompanhar, orientar, supervisionar, assessorar e avaliar a execução dos serviços de forma articulada, visando que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

b) Monitorar e avaliar constantemente a execução do objeto, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) Comunicar à **OSC** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

d) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de Colaboração;

e) Divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial e no Portal da Transparência, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014;

f) Exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

g) Informar à **OSC** os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Colaboração;

h) Aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administravas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

7.2 Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste Termo de Colaboração, cabe à **OSC** cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

a) Cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado, visando o atingimento das metas previstas e a perfeita execução do objeto pactuado, com estrita observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

b) Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

c) Aplicar os recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO** exclusivamente na execução do objeto da presente parceria, conforme Plano de Trabalho, observando-se as proibições estabelecidas no art. 45 da Lei 13.019/2014 e na cláusula décima segunda deste Termo de Colaboração;

d) Manter escrituração contábil regular;

e) Manter os registros de cadastros dos usuários e os registros de participação dos usuários nas atividades (listas de presenças/registros fotográficos) devidamente organizados para acesso da equipe de monitoramento e avaliação, bem como demais órgãos de fiscalização, pelo prazo de 10 (dez) anos;

f) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas;

g) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto do Termo de Colaboração;

h) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, na forma do art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

i) Garantir o livre acesso dos agentes públicos da Administração Municipal, inclusive dos responsáveis pelo controle interno, bem como, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo e Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;

j) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

k) Prestar contas dos recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, na forma estabelecida no presente instrumento;

l) quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração:

- utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado;

- garantir sua guarda e manutenção;

- comunicar imediatamente ao **MUNICÍPIO** qualquer dano que os bens vierem a sofrer;

- arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;

- em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência ao **MUNICÍPIO**, além da proposta para reposição do bem, de competência da **OSC**;

m) Manter, durante toda a parceria, as condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014;

n) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

o) Prestar contas no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (SIT - TCE/PR), de forma regular, pelo menos no fechamento de cada bimestre e, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do encerramento da parceria, declarando todas as informações e apresentando os documentos solicitados;

p) comunicar ao **MUNICÍPIO** suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, bem como, a alteração do quadro dirigente.

q) A **OSC** deverá comparecer às reuniões presenciais, sempre que convocado, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, em datas a serem definidas posteriormente, para acompanhamento e discussão dos projetos contemplados**.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 Fica proibido à **OSC**:

a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

b) Deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;

c) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;

d) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência do Termo de parceria;

e) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;

f) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo;

g) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

h) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias, exceto para pagamento das despesas com a execução do objeto;

i) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

j) Realizar despesas com: Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na k) liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;

k) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

l) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014;

m) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;

n)Pagamento de despesa bancária.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

9.1 O Termo de Colaboração poderá ser alterado ou sofrer modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria, mediante proposta devidamente formalizada e justificada.

9.2 A vigência do Termo de Colaboração poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada de acordo com da Lei federal 13.019/2014 e alterações, a ser apresentada à administração pública com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do prazo inicialmente previsto.

9.3 A prorrogação de ofício da vigência do termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

9.4 O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

Somente poderá ser realizada qualquer alteração, caso haja parecer favorável do Gestor do Termo de Colaboração, após formalização de Termo Aditivo ou Aposlitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

10.1 O **MUNICIPÍO** designa como GESTORA da parceria, a/o servidora Sr **Indianara Simeoni Vasselechem**, CPF 088.205.xxx-xx, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº **382/2025** os quais, dentro dos padrões determinados pela legislação, serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Colaboração, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

10.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 73 da Lei 13.019/2017, que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

10.3 A Gestora emitirá parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração este relatório e as demais atribuições indicadas no art. 61 da Lei 13.019/14.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A **OSC** deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos, visando demonstrar os resultados da parceria, apresentando elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance de metas.

11.2 Para fins de prestação de contas anual e final, a **OSC** deve apresentar relatório de execução do objeto, contendo:

- A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

- A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

- Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros; e

- os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

11.3 O relatório de que trata o item 11.2 deve, ainda, fornecer elementos para avaliação:

- Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

- Do grau de satisfação do público-alvo, que pode ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

- Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

11.4 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas ensejará a aplicação das penalidades cabíveis, conforme disposto no presente instrumento.

11.5 Todos os documentos referentes à prestação de contas deverão ser devidamente protocolados, observando-se o procedimento padronizado de protocolo no âmbito do Poder Público do **MUNICIPIO**, dirigidos ao Gestor da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

12.1 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas específicas, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira, as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal 13.019/2014 e 13.204/2015:

- Advertência;

- Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

- Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos ou entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- Prescreve em 05 (cinco) anos, cotados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidades decorrente de infração relacionada à execução da parceria. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado a apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

13.1O presente Termo de Colaboração poderá ser:

a) extinto por decurso de prazo;

b) extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

c) denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

d) rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

1- descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

2- irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

3- omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;

4- violação da legislação aplicável;

5- cometimento de falhas reiteradas na execução;

6- malversação de recursos públicos;

7- constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

8- não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

9- descumprimento das condições que caracterizam a entidade como **OSC** (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

10- paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;

11- quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da **OSC** e autorizado pelo Prefeito Municipal; e

12- outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

13.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

13.3 Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte do **MUNICÍPIO**, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da **OSC**, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

13.4 Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da **OSC**, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.

13.5 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6 O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

13.7 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

13.8 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

14.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, caso não aplicados no objeto da parceria, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

14.2 A **OSC** compromete-se, ainda, a restituir o valor transferido nos seguintes casos:

a) Inexecução do objeto;

b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido; ou

c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

14.3 A **OSC** deverá recolher à conta do **MUNICÍPIO** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

A restituição do valor não exime a **OSC** de cumprir todas as sanções que lhes forem regularmente aplicadas, com base no presente Termo de Colaboração e na legislação vigente.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES

15.1 Após o fim da parceria, os bens remanescentes que tiverem sido adquiridos com os recursos repassados serão destinados:

a) ao **MUNICÍPIO**, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria ou pela execução direta do objeto pela administração pública municipal; ou

b) à **OSC**, quando forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

15.2 Na hipótese do subitem "a", acima, a **OSC** deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens ao **MUNICIPIO**, que deverá retirá-los, no prazo de até noventa dias, após o qual a organização da sociedade civil **não mais será responsável pelos bens.**

15.3 Na hipótese do subitem "b" acima, a **OSC** poderá realiza doação a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.

15.4 Na hipótese do subitem "b" acima, caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a **OSC**, observados os seguintes procedimentos:

a) não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

b) o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 A publicação deste Termo de Colaboração no diário oficial do município será de responsabilidade do **MUNICÍPIO** e ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Guarapuava - PR para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente convênio.

E por estarem assim, justas e de acordo, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, lidas e julgadas conforme, por duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Candói (PR), 21 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI

Secretário de Educação

LENILZA AZEVEDO VINAGRE

CPF 001.947.xxx-xx

Diretora Presidente da OSC

Testemunhas:

Indianara Simeoni Vasselechen

CPF: 088.205.xxx-xx

Elaine Juliani De Freitas De França

CPF: 113.817.xxx-xx

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:39D90855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 025/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Alter José Ragadali	Secretário de Esporte e Lazer	01 (uma)	Cascavel – PR	23 de janeiro de 2026.	Reunião na Sede da AMOP.
Israel Reis Bento	Motorista	02 (duas)	Curitiba – PR	21 e 22 de janeiro de 2026.	Clínica Oncoville.
Luiz Carlos Ledur	Secretário de Educação	01 (uma)	Cascavel – PR	22 de janeiro de 2026.	Reunião técnica sobre Edital 01/2026 – Fortalecimento das Organizações Sociais – Itaipu Mais que Energia, no auditório da prefeitura de Cascavel.
Renata Soares da Silva Gehrke	Farmacêutico			14 de janeiro de 2026.	Retirar meducamentos Judiciais na 10° Regional da Saúde.
Jaime Paulo Parmigiane	Técnico em Segurança do Trabalho			19 de janeiro de 2026.	Treinamento sobre o Sistema Nacional de Controle de Receituários (SNCR) realizada pela 10° Regional da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:C006F4BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI 408/2025

LEI Nº 408/2025

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catanduvas para o Exercício Financeiro de 2026, além de dar outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Catanduvas, denominado nesta lei pela sigla "LOA", para o Exercício Financeiro de 2026, discriminado pelos anexos que a integram, ficando estimada a receita líquida em R$ 112.813.878,00 (cento e doze milhões, oitocentos e treze mil, oitocentos e setenta e oito reais), e fixada a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas correntes:	78.540.878,00
Receitas correntes Intra-Orçamentárias:	6.637.900,00
Receitas de Capital:	27.635.100,00
TOTAL:	**112.813.878,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme as seguintes categorias econômicas:

Despesas Correntes:	73.479.073,00
Despesas Correntes Intra-Orçamentárias:	7.320.540,00
Despesas de Capital:	29.596.365,00
Reserva de Contingência:	2.417.900,00
TOTAL:	**112.813.878,00**

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo em conformidade com os anexos 02 e 09 da lei 4.320/64.

§ 1º: O Orçamento geral referente aos Poderes Legislativo e Executivo está orçado em R$ 100.780.978,00 (cem milhões, setecentos e oitenta mil, novecentos e setenta e oito reais).

§ 2º: O Orçamento geral do Fundo de Previdência Municipal está orçado em R$ 12.032.900,00 (doze milhões, trinta e dois mil e novecentos reais).

Art. 5º - Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabilização centralizada, como unidade administrativa de cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município, exceto o Fundo Municipal de Previdência Própria que terá sua contabilidade descentralizada.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março o de 1964.

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7. Igualmente fica o Poder Executivo autorizado a incluir na lei orçamentária, não sendo computado para fins do limite de que trata o caput do artigo anterior, a abrir crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64 que seguem:

I – o superávit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercício imediatamente anterior aquele a que se refere o orçamento.

II - o excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado não previsto na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.

Art. 8º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 9º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 10 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal4.320/64.

Art. 11 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 12 – A transferência de recurso do Tesouro Municipal ao setor privado beneficiará, através de cooperação técnica, fortalecendo as entidades declaradas de utilidade pública municipal, através de lei específica, e quem tenham caráter educativo, assistencial, cultural, desportivo e de lazer.

§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o caput deste artigo as entidades que estiverem de acordo com o que estabelece as normas e resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser em conformidade com os elementos dispostos no termo de parceria.

Art. 13 – Despesas de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 14 – Fica autorizada a correção dos orçamentos totais por ato próprio do Poder Executivo de forma linear, sendo utilizado o índice de inflação INPC/IBGE compreendendo o período dos últimos doze meses anteriores à data base da correção.

Art. 15 – No prazo máximo de trinta dias após a Lei do Orçamento Anual ser sancionada deverá o executivo municipal providenciar a publicação das metas bimestrais da receita, bem como o cronograma de desembolso da despesa.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de dezembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Estado do Parana				Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Catanduvas				Exercício de 2026 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Receita			%	Despesa			%
Receitas Correntes				Despesas Correntes			
Impostos, Taxas e Contrib	6.765.757,00		6,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	39.553.400,00		35,06
Contribuições	3.382.665,00		3,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	70.000,00		0,06
Receita Patrimonial	3.822.138,00		3,39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.855.673,00		30,01
Receita de Serviços	16.000,00		0,01				
Transferências Correntes	75.677.278,00		67,08				

Outras Receitas Correntes	186.000,00		0,16				
(-) Dedução - Descontos Concedidos	74.300,00		0,07				
(-) Dedução para o FUNDEB	11.234.660,00		9,96				
Receitas Correntes Intraorçamentárias				Despesas Correntes Intraorçamentárias			
Contribuições	2.200.000,00		1,95	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	2.882.640,00		2,56
Outras Receitas Correntes	4.437.900,00		3,93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.437.900,00		3,93
Soma		85.178.778,00	75,50	Soma		80.799.613,00	71,62
				Superávit		4.379.165,00	
Totais		85.178.778,00		Totais		85.178.778,00	
Receitas de Capital				Despesas de Capital			
Alienação de Bens	100.000,00		0,09	INVESTIMENTOS	29.546.365,00		26,19
Transferências de Capital	27.535.100,00		24,41	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00		0,04
				Reserva de Contingência		2.417.900,00	2,14
Soma		27635100	24,50	Soma		32014265	28,38
Déficit		4.379.165,00					
Totais		32.014.265,00		Totais		32.014.265,00	
Total das Receitas		112.813.878,00	100,00	Total das Despesas		112.813.878,00	100,00

Estado do Parana			Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Prefeitura Municipal de Catanduvas			Exercício de 2026- Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita		%	Despesa		%
Resumo	Receita	%	Despesa		%
Receitas Correntes	78.540.878,00	69,62	Despesas Correntes	73.479.073,00	65,13
Receitas Correntes Intraorçamentária	6.637.900,00	5,88	Despesas Correntes Intraorçamentária	7.320.540,00	6,49
Receitas de Capital	27.635.100,00	24,50	Despesas de Capital	29.596.365,00	26,23
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-	-
			Reserva de Contingência	2.417.900,00	2,14
Total	112.813.878,00		Total	112.813.878,00	

Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**			
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			89.849.838,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		6.765.757,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		5.798.757,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	1.212.100,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	465.500,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	371.800,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	3.700,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	60.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	30.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo. Direi. Reais Imoveis	746.600,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	746.300,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas/Juros	100,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	ITBI - Divida Ativa	100,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00	ITBI - D.A. Multas/Juros	100,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.717.067,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.717.067,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.415.067,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	2.415.067,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	302.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	302.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	1.869.590,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	1.869.590,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	1.869.590,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	1.796.390,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	2.700,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	69.700,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	800,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		967.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	169.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	169.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	130.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas/Juros	4.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	30.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - DA Multas/Juros	5.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	798.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	27.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Principal	23.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa	2.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - DA Multas Juros	1.000,00		
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Taxa pela Prestacao de Servicos de Limpeza Publica e Manejo	771.000,00		
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00	Taxa Prest. de Servicos de Limpeza			
Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**			
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
	Publica - Principal	729.000,00		
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00.00.00	Taxa Prest. de Servicos de Limpeza Publica- Multa e Juros	2.000,00		
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00.00.00	Taxa Prest. de Servicos de Limpeza Publica - Divida Ativa	30.000,00		
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00.00.00	Taxa Prest. de Servicos e Limpeza Publica DA - Multa e Juros	10.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		3.382.665,00	

1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		2.310.000,00	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Prop. de Prev. e Sist. Protecao Social	2.310.000,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao do Servidor Civil	2.310.000,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao do Servidor Civil Ativo	2.303.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Principal	2.300.000,00		
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Multas/Juros	3.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	3.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Inativo - Principal	3.000,00		
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas	4.000,00		
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Pensionistas - Principal	4.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		1.072.665,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	1.072.665,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	1.072.665,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	1.064.665,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	500,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	6.000,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	1.500,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		3.822.138,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		5.300,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	5.300,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	5.300,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	5.300,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	5.000,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	100,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	100,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	100,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		3.816.838,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	3.816.838,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	1.016.838,00		
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao Bancaria - Geral	963.838,00		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao Bancaria - Geral	963.838,00		
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00.00.00	Remuneracao Bancaria - Salario-Educacao	53.000,00		
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00.00.00	Remuneracao Bancario - Salario-Educacao	53.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Remune. Recursos Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS	2.800.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do RPPS - Principal	2.800.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		16.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		16.000,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**

Prefeitura Municipal de Catanduvas **Exercicio de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Gerais	16.000,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Servicos Adminis. e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	15.000,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		75.677.278,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		42.033.478,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	36.487.400,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	35.897.400,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	32.634.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	32.634.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias	3.263.400,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias - Principal	3.263.400,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	590.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	590.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	538.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira Producao de Petroleo	538.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	538.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	538.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	3.224.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	3.224.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Primaria	2.480.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao Primaria - Principal	2.480.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Especializada	342.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Esp. - Principal	342.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	237.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig. em Saude - Principal	237.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS	165.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal	165.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	995.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	649.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	649.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentacao Escolar - PNAE	226.000,00		

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**

Prefeitura Municipal de Catanduvas **Exercicio de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	226.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	120.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	120.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	204.800,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	204.800,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	204.800,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	378.778,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	378.778,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da Uniao e de Suas Ent. - Principal	378.778,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	205.500,00		

1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da L.C. no 176/2020	106.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no 176/2020 - Principal	106.000,00		
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Pol. Nac. Aldir Blanc de Fom. a Cul. Lei 14399/2022	99.500,00		
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Pol. Nac. Aldir Blanc de Fom. a Cul. Lei 14399/2022	99.500,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		23.701.300,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	22.974.300,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	20.484.300,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	20.484.300,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.190.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.190.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	275.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	275.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao no Dominio Economico	25.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	25.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	14.000,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Producao Do Petroleo	14.000,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Producao Do Petroleo	14.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	280.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	280.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS - Principal	280.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	433.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social	75.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	75.000,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinado a Programas de Educacao	358.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias Rec. Dest. Programas de			

Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**			
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
	Educacao - Principal	358.000,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Municipios e de suas Entidades		200.000,00	
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Municipios	200.000,00		
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos	200.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcio Pub. - Principal	200.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		9.727.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	9.727.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	9.727.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	9.727.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Transferencias Correntes		15.500,00	
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas	15.500,00		
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Pessoas Fisicas	15.500,00		
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Pessoas Fisicas - Principal	15.500,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		186.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.000,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	1.000,00		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	1.000,00		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Adm. por Danos Ambientais - Principal	1.000,00		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		16.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	1.000,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	1.000,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico - Principal	1.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	15.000,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	15.000,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	15.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Principal	15.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		168.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	168.000,00		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre os Regimes de Previdencia	35.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00	Compensacoes Finan. entre RGPS e RPPS - Principal	35.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	133.000,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/ RFB - Primarias	133.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Principal	130.000,00		
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Multas/Juros	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Divida Ativa	1.000,00		

Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**			
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - DA Multa/Juros	1.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorcamentarias			6.637.900,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		2.200.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		2.200.000,00	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Prop. de Prev. e Sist. Protecao Social	2.200.000,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil	2.200.000,00		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Ativo	2.200.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.200.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		4.437.900,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		4.437.900,00	
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	4.437.900,00		

7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periodicos p/ Amortizacao de Deficit Atuarial - RPPS	4.437.900,00		
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00	Aportes Amortizacao Deficit Atuarial RPPS - Principal	4.437.900,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			27.635.100,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		100.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		100.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	100.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	100.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	100.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		27.535.100,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.037.100,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	100.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. SUS - F/F - Bl. Estrut. Rede Serv Pub. Saude	100.000,00		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dest. a Atencao Primaria	100.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS dest. a Atencao Primaria - Principal	100.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	937.100,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	937.100,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da Uniao e Suas Entid. - Principal	937.100,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		26.498.000,00	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	100.000,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS	100.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS - Principal	100.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	26.398.000,00		
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados - Programas Educacao	3.100.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convenios dos Estados Progra.			

Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**			
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
	Educacao - Principal	3.100.000,00		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenios Estados - Progra. Infra. em Transporte	21.311.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Conve. Estados Progra. Infra. Transpor. - Principal	21.311.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.987.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transf. Conv. Estados/DF e de Suas Entid. - Principal	1.987.000,00		
	Total Geral			124.122.838,00
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	74.300,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	74.300,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	74.300,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	74.300,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	74.300,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	74.300,00		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	11.234.660,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	11.234.660,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	6.644.800,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	6.644.800,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	6.526.800,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	6.526.800,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	6.526.800,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	118.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	118.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	4.589.860,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	4.589.860,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.096.860,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.096.860,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	438.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	438.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	55.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	55.000,00		
Total de Deducoes.....		11.308.960,00		
Total da Receita Liquida..		112.813.878,00		

Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	
R e s u m o	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	6.765.757,00
Contribuicoes	3.382.665,00
Receita Patrimonial	3.822.138,00
Receita de Servicos	16.000,00
Transferencias Correntes	75.677.278,00
Outras Receitas Correntes	186.000,00
Total Receitas Correntes	89.849.838,00
Contribuicoes	2.200.000,00
Outras Receitas Correntes	4.437.900,00
Total Receitas Correntes Intraorcamentarias	6.637.900,00
Alienacao de Bens	100.000,00
Transferencias de Capital	27.535.100,00
Total Receitas de Capital	27.635.100,00
Total Geral	**124.122.838,00**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	74.300,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	11.234.660,00
Total das Deducoes	11.308.960,00
Total da Receita Liquida	**112.813.878,00**

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 14/Out/2025, 15h e 28m.

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			80.799.613,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			42.436.040,00
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		200.000,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	200.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		39.353.400,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	8.500.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	1.600.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.835.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.623.500,00		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	587.900,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	797.000,00		
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	37.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	373.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		2.882.640,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.882.640,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			70.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		70.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	70.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			38.293.573,00
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		7.000,00	
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		200.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	200.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		3.004.500,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.004.500,00		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS		1.000,00	
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		30.643.173,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	68.500,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	366.300,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.835.568,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	113.400,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.781.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.159.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.400.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	26.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	122.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.308.435,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.140.500,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.168.500,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	656.970,00		

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	102.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	265.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	128.000,00		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS		4.437.900,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.437.900,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			29.596.365,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			29.546.365,00
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		15.000,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	15.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		29.531.365,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	27.094.065,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.437.300,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			50.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		50.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			2.417.900,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			2.417.900,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			2.417.900,00
Total Geral				112.813.878,00

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.436.040,00

JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	70.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.293.573,00
Total DESPESAS CORRENTES	80.799.613,00
INVESTIMENTOS	29.546.365,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	50.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	29.596.365,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.417.900,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	2.417.900,00
T o t a l G e r a l	112.813.878,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 14/Out/2025, 15h e 30m.	

Estado do Parana	**Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**			
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Segundo as Categorias Economicas**			
Exercicio de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	---------- Despesas Correntes ----------			Total
Unidade Orcamentaria	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	
PODER LEGISLATIVO				
Camara Municipal	1.065.000,00		576.500,00	1.641.500,00
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
Gabinete do Prefeito	499.200,00		104.000,00	603.200,00
Procuradoria Juridica	289.280,00		352.200,00	641.480,00
Unidade Controle Interno	107.020,00		12.000,00	119.020,00
Secretaria de Administracao	1.232.360,00		8.352.870,00	9.585.230,00
Secretaria de Financas	1.256.000,00	70.000,00	319.200,00	1.645.200,00
Secretaria de Planejamento	332.600,00		59.700,00	392.300,00
Secretaria de Educacao e Esporte	11.866.580,00		6.660.700,00	18.527.280,00
Secretaria de Urbanismo, Viacao e Obras	2.426.000,00		7.679.733,00	10.105.733,00
Secretaria de Assistencia Social	1.321.280,00		513.900,00	1.835.180,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	598.800,00		2.597.770,00	3.196.570,00
Fundo Municipal de Saude	9.538.220,00		8.278.000,00	17.816.220,00
Fundo do Direito da Crianca e do Adolesc	528.200,00		248.400,00	776.600,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	61.500,00		589.800,00	651.300,00
Sec. de Trabalho, Industria e Comercio	280.160,00		137.400,00	417.560,00
Secretaria de Cultura e Turismo	395.180,00		1.485.700,00	1.880.880,00
Fundo Municipal dos Dir. da Pessoa Idosa	308.660,00		222.700,00	531.360,00
Fundo Mun. Saneamento Basico e Ambiental			55.000,00	55.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher			28.000,00	28.000,00
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL				
CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	10.100.000,00			10.100.000,00
ATIVIDADES OPERACIONAIS DO RPPS	230.000,00		20.000,00	250.000,00
Total	42.436.040,00	70.000,00	38.293.573,00	80.799.613,00

Estado do Parana	**Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**			
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Segundo as Categorias Economicas**			
Exercicio de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	---------- Despesas de Capital ----------			Total
Unidade Orcamentaria	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	
PODER LEGISLATIVO				
Camara Municipal	45.000,00			45.000,00
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
Gabinete do Prefeito	5.000,00			5.000,00
Procuradoria Juridica	5.000,00			5.000,00
Unidade Controle Interno	5.000,00			5.000,00
Secretaria de Administracao	682.000,00			682.000,00
Secretaria de Financas	15.000,00		50.000,00	65.000,00
Secretaria de Planejamento	5.000,00			5.000,00
Secretaria de Educacao e Esporte	3.560.000,00			3.560.000,00
Secretaria de Urbanismo, Viacao e Obras	22.338.665,00			22.338.665,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	774.800,00			774.800,00
Fundo Municipal de Saude	613.300,00			613.300,00
Fundo do Direito da Crianca e do Adolesc	70.000,00			70.000,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	53.500,00			53.500,00
Sec. de Trabalho, Industria e Comercio	830.000,00			830.000,00
Secretaria de Cultura e Turismo	531.800,00			531.800,00
Fundo Municipal dos Dir. da Pessoa Idosa	2.000,00			2.000,00
Fundo Mun. Saneamento Basico e Ambiental	5.300,00			5.300,00
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	5.000,00			5.000,00
Total	29.546.365,00	0,00	50.000,00	29.596.365,00

Estado do Parana	**Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**			
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Segundo as Categorias Economicas**			
Exercicio de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	---------- T O T A I S ----------			Total Geral
Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	
PODER LEGISLATIVO				
Camara Municipal	1.641.500,00	45.000,00		1.686.500,00
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
Gabinete do Prefeito	603.200,00	5.000,00		608.200,00
Procuradoria Juridica	641.480,00	5.000,00		646.480,00
Unidade Controle Interno	119.020,00	5.000,00		124.020,00

Secretaria de Administracao	9.585.230,00	682.000,00		10.267.230,00
Secretaria de Financas	1.645.200,00	65.000,00	735.000,00	2.445.200,00
Secretaria de Planejamento	392.300,00	5.000,00		397.300,00
Secretaria de Educacao e Esporte	18.527.280,00	3.560.000,00		22.087.280,00
Secretaria de Urbanismo, Viacao e Obras	10.105.733,00	22.338.665,00		32.444.398,00
Secretaria de Assistencia Social	1.835.180,00			1.835.180,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	3.196.570,00	774.800,00		3.971.370,00
Fundo Municipal de Saude	17.816.220,00	613.300,00		18.429.520,00
Fundo do Direito da Crianca e do Adolesc	776.600,00	70.000,00		846.600,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	651.300,00	53.500,00		704.800,00
Sec. de Trabalho, Industria e Comercio	417.560,00	830.000,00		1.247.560,00
Secretaria de Cultura e Turismo	1.880.880,00	531.800,00		2.412.680,00
Fundo Municipal dos Dir. da Pessoa Idosa	531.360,00	2.000,00		533.360,00
Fundo Mun. Saneamento Basico e Ambiental	55.000,00	5.300,00		60.300,00
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	28.000,00	5.000,00		33.000,00
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL				
CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	10.100.000,00			10.100.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			1.682.900,00	1.682.900,00
ATIVIDADES OPERACIONAIS DO RPPS	250.000,00			250.000,00
Total	80.799.613,00	29.596.365,00	2.417.900,00	112.813.878,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 14/Out/2025, 15h e 34m.				

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**		
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	**Funcao**	**Despesa Fixada**	**Total**
01 PODER LEGISLATIVO			
	01 Legislativa	1.686.500,00	1.686.500,00
02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
	04 Administracao	7.973.540,00	
	08 Assistencia Social	3.952.940,00	
	10 Saude	18.177.220,00	
	11 Trabalho	929.360,00	
	12 Educacao	21.494.780,00	
	13 Cultura	2.412.680,00	
	15 Urbanismo	26.921.145,00	
	16 Habitacao	11.000,00	
	17 Saneamento	252.300,00	
	18 Gestao Ambiental	2.596.470,00	
	20 Agricultura	1.435.200,00	
	22 Industria	318.200,00	
	26 Transporte	5.512.253,00	
	27 Desporto e Lazer	592.500,00	
	28 Encargos Especiais	5.779.890,00	
	99 Reservas	735.000,00	99.094.478,00
03 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
	04 Administracao	250.000,00	
	09 Previdencia Social	10.100.000,00	
	99 Reservas	1.682.900,00	12.032.900,00

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora : CONSOLIDADO	
---------- **Resumo** ----------	
Funcao	**Despesa Fixada**
01 Legislativa	1.686.500,00
04 Administracao	8.223.540,00
08 Assistencia Social	3.952.940,00
09 Previdencia Social	10.100.000,00
10 Saude	18.177.220,00
11 Trabalho	929.360,00
12 Educacao	21.494.780,00
13 Cultura	2.412.680,00
15 Urbanismo	26.921.145,00
16 Habitacao	11.000,00
17 Saneamento	252.300,00
18 Gestao Ambiental	2.596.470,00
20 Agricultura	1.435.200,00
22 Industria	318.200,00
26 Transporte	5.512.253,00
27 Desporto e Lazer	592.500,00
28 Encargos Especiais	5.779.890,00
99 Reservas	2.417.900,00
Total Geral	112.813.878,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 14/Out/2025, 15h e 35m.	

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**
Subfuncoes e Programas	**Conforme o Vinculo com os Recursos**
Prefeitura Municipal de Catanduvas	

Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	1.686.500,00		1.686.500,00
01.031.0000	Acao Legislativa	1.686.500,00		1.686.500,00
01.031.1000	Assegurar o funcionamento eficiente, transparente e democratico do Poder Legislativo Municipal, promovendo a elaboracao de leis, a fiscalizacao dos atos do Executivo e o fortalecimento da participacao cidada.	1.686.500,00		1.686.500,00
04.000.0000	Administracao	7.591.540,00	632.000,00	8.223.540,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	397.300,00		397.300,00
04.121.1053	Promover a coordenacao, elaboracao, monitoramento e avaliacao das politicas publicas municipais, por meio de um planejamento estrategico, integrado e participativo, que assegure a alocacao eficiente dos recursos publicos e o desenvolvimento sustentavel do Municipio de Catanduvas.	397.300,00		397.300,00
04.122.0000	Administracao Geral	5.480.020,00	632.000,00	6.112.020,00
04.122.1050	Assegurar a eficiencia, transparencia e modernizacao dos processos administrativos do Municipio de Catanduvas, promovendo a melhoria continua dos servicos publicos por meio do planejamento estrategico, da valorizacao dos servidores, da otimizacao da estrutura organizacional e da integracao entre os setores da Administracao Publica.	5.230.020,00	632.000,00	5.862.020,00
04.122.1250	Assegurar a sustentabilidade atuarial, a boa governanca e o cumprimento das obrigacoes previdenciarias do Regime Proprio de Previdencia Social (RPPS), garantindo aos servidores publicos municipais o acesso aos seus direitos previdenciarios de forma transparente, eficiente e segura.	250.000,00		250.000,00
04.123.0000	Administracao Financeira	1.590.200,00		1.590.200,00
04.123.1051	Assegurar a gestao eficiente, transparente e equilibrada das financas publicas municipais, promovendo o controle da arrecadacao, execucao orcamentaria, prestacao de contas e cumprimento das obrigacoes fiscais.	1.590.200,00		1.590.200,00
04.124.0000	Controle Interno	124.020,00		124.020,00
04.124.1054	Fortalecer os mecanismos de controle, fiscalizacao e avaliacao da administracao publica municipal, assegurando a legalidade, a eficiencia e a transparencia da gestao dos recursos publicos.	124.020,00		124.020,00
08.000.0000	Assistencia Social	3.652.140,00	300.800,00	3.952.940,00
08.122.0000	Administracao Geral	860.980,00		860.980,00
08.122.1200	Assegurar a protecao social, a inclusao e o fortalecimento dos vinculos familiares e comunitarios, promovendo a melhoria da qualidade de vida da populacao em situacao de	860.980,00		860.980,00
Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**			
Subfuncoes e Programas	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Prefeitura Municipal de Catanduvas				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	vulnerabilidade social no Municipio de Catanduvas/PR.			
08.241.0000	Assistencia a Pessoa Idosa	533.360,00		533.360,00
08.241.1200	Assegurar a protecao social, a inclusao e o fortalecimento dos vinculos familiares e comunitarios, promovendo a melhoria da qualidade de vida da populacao em situacao de vulnerabilidade social no Municipio de Catanduvas/PR.	533.360,00		533.360,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	846.600,00		846.600,00
08.243.1201	Promover a protecao, o fortalecimento e a garantia dos direitos de criancas e adolescentes, por meio de acoes integradas de gestao, fiscalizacao, orientacao e apoio as politicas publicas, assegurando um ambiente seguro, justo e acolhedor para o seu desenvolvimento.	846.600,00		846.600,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	1.346.200,00	52.000,00	1.398.200,00
08.244.1200	Assegurar a protecao social, a inclusao e o fortalecimento dos vinculos familiares e comunitarios, promovendo a melhoria da qualidade de vida da populacao em situacao de vulnerabilidade social no Municipio de Catanduvas/PR.	1.346.200,00	52.000,00	1.398.200,00
08.245.0000	Servicos Socioassistenciais	65.000,00	248.800,00	313.800,00
08.245.1200	Assegurar a protecao social, a inclusao e o fortalecimento dos vinculos familiares e comunitarios, promovendo a melhoria da qualidade de vida da populacao em situacao de vulnerabilidade social no Municipio de Catanduvas/PR.	65.000,00	248.800,00	313.800,00
09.000.0000	Previdencia Social	10.100.000,00		10.100.000,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario	10.100.000,00		10.100.000,00
09.272.1250	Assegurar a sustentabilidade atuarial, a boa governanca e o cumprimento das obrigacoes previdenciarias do Regime Proprio de Previdencia Social (RPPS), garantindo aos servidores publicos municipais o acesso aos seus direitos previdenciarios de forma transparente, eficiente e segura.	10.100.000,00		10.100.000,00
10.000.0000	Saude	200.000,00	17.977.220,00	18.177.220,00
10.301.0000	Atencao Basica		13.652.420,00	13.652.420,00
10.301.1300	Promover o acesso universal, igualitario e integral aos servicos de saude publica, assegurando acoes de promocao, prevencao, recuperacao e reabilitacao da saude da populacao do Municipio de Catanduvas.		13.652.420,00	13.652.420,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	2.620.500,00	2.820.500,00
10.302.1300	Promover o acesso universal, igualitario e integral aos servicos de saude publica, assegurando acoes de promocao, prevencao, recuperacao e	200.000,00	2.620.500,00	2.820.500,00
Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**			
Subfuncoes e Programas	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Prefeitura Municipal de Catanduvas				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	reabilitacao da saude da populacao do Municipio de Catanduvas.			
10.303.0000	Suporte Profilatico e Terapeutico		1.000.000,00	1.000.000,00
10.303.1300	Promover o acesso universal, igualitario e integral aos servicos de saude publica, assegurando acoes de promocao, prevencao, recuperacao e reabilitacao da saude da populacao do Municipio de Catanduvas.		1.000.000,00	1.000.000,00
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		310.500,00	310.500,00
10.304.1300	Promover o acesso universal, igualitario e integral aos servicos de saude publica, assegurando acoes de promocao, prevencao, recuperacao e reabilitacao da saude da populacao do Municipio de Catanduvas.		310.500,00	310.500,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		393.800,00	393.800,00
10.305.1300	Promover o acesso universal, igualitario e integral aos servicos de saude publica, assegurando acoes de promocao, prevencao, recuperacao e reabilitacao da saude da populacao do Municipio de Catanduvas.		393.800,00	393.800,00
11.000.0000	Trabalho	364.360,00	565.000,00	929.360,00
11.334.0000	Fomento ao Trabalho	364.360,00	565.000,00	929.360,00
11.334.1350	Fomentar a geracao de empregos e oportunidades de trabalho no Municipio de Catanduvas, por meio de politicas publicas de qualificacao profissional, apoio ao trabalhador e incentivo a insercao no mercado de trabalho formal.	364.360,00	565.000,00	929.360,00
12.000.0000	Educacao	1.300.000,00	20.194.780,00	21.494.780,00
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao	1.100.000,00	229.000,00	1.329.000,00
12.306.1400	Assegurar uma educacao publica municipal de qualidade, democratica, inclusiva e continua, promovendo o acesso, a permanencia e o sucesso dos alunos em todas as etapas da educacao basica.	1.100.000,00	229.000,00	1.329.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental		15.724.756,00	15.724.756,00
12.361.1400	Assegurar uma educacao publica municipal de qualidade, democratica, inclusiva e continua, promovendo o acesso, a permanencia e o sucesso dos alunos em todas as etapas da educacao basica.		15.724.756,00	15.724.756,00
12.364.0000	Ensino Superior	200.000,00		200.000,00
12.364.1400	Assegurar uma educacao publica municipal de qualidade, democratica, inclusiva e continua, promovendo o acesso, a permanencia e o sucesso dos alunos em todas as etapas da educacao basica.	200.000,00		200.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil		4.088.344,00	4.088.344,00
12.365.1400	Assegurar uma educacao publica municipal de qualidade, democratica, inclusiva e continua, promovendo o acesso, a permanencia e o sucesso dos		4.088.344,00	4.088.344,00
Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**			

Subfuncoes e Programas	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Prefeitura Municipal de Catanduvas				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	alunos em todas as etapas da educacao basica.			
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos		66.140,00	66.140,00
12.366.1400	Assegurar uma educacao publica municipal de qualidade, democratica, inclusiva e continua, promovendo o acesso, a permanencia e o sucesso dos alunos em todas as etapas da educacao basica.		66.140,00	66.140,00
12.367.0000	Educacao Especial		86.540,00	86.540,00
12.367.1400	Assegurar uma educacao publica municipal de qualidade, democratica, inclusiva e continua, promovendo o acesso, a permanencia e o sucesso dos alunos em todas as etapas da educacao basica.		86.540,00	86.540,00
13.000.0000	Cultura	1.913.180,00	499.500,00	2.412.680,00
13.392.0000	Difusao Cultural	1.913.180,00	499.500,00	2.412.680,00
13.392.1450	Promover a valorizacao, preservacao e difusao da cultura local por meio da gestao eficiente de politicas publicas culturais, incentivando a producao artistica, o acesso da populacao as atividades culturais e o fortalecimento das manifestacoes culturais do Municipio de Catanduvas/PR.	1.913.180,00	499.500,00	2.412.680,00
15.000.0000	Urbanismo	5.110.145,00	21.811.000,00	26.921.145,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	362.665,00	21.811.000,00	22.173.665,00
15.451.1500	Promover a organizacao, manutencao e desenvolvimento do espaco urbano, garantindo infraestrutura adequada, mobilidade, acessibilidade e melhoria continua da paisagem urbana.	362.665,00	21.811.000,00	22.173.665,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	4.747.480,00		4.747.480,00
15.452.1500	Promover a organizacao, manutencao e desenvolvimento do espaco urbano, garantindo infraestrutura adequada, mobilidade, acessibilidade e melhoria continua da paisagem urbana.	4.747.480,00		4.747.480,00
16.000.0000	Habitacao	11.000,00		11.000,00
16.482.0000	Habitacao Urbana	11.000,00		11.000,00
16.482.1550	Ampliar o acesso da populacao de Catanduvas a moradia digna, promovendo acoes de suporte a infraestrutura habitacional, regularizacao fundiaria e parcerias com os governos estadual e federal.	11.000,00		11.000,00
17.000.0000	Saneamento	30.000,00	222.300,00	252.300,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	30.000,00	222.300,00	252.300,00
17.512.1600	Promover a gestao e a ampliacao dos servicos de saneamento basico no Municipio de Catanduvas, assegurando o acesso da populacao a condicoes adequadas de saude ambiental, por meio da articulacao e execucao de acoes voltadas ao abastecimento de agua,	30.000,00	222.300,00	252.300,00
Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**			
Subfuncoes e Programas	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Prefeitura Municipal de Catanduvas				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	esgotamento sanitario, manejo de residuos solidos e drenagem urbana.			
18.000.0000	Gestao Ambiental	1.956.300,00	640.170,00	2.596.470,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	1.956.300,00	640.170,00	2.596.470,00
18.541.1650	Promover a gestao ambiental sustentavel no Municipio de Catanduvas-PR, assegurando a preservacao dos recursos naturais, o correto manejo dos residuos solidos e o desenvolvimento de acoes de educacao ambiental, de forma integrada com as politicas urbanas e de saude publica.	1.956.300,00	640.170,00	2.596.470,00
20.000.0000	Agricultura	1.103.800,00	331.400,00	1.435.200,00
20.606.0000	Extensao Rural	1.103.800,00	331.400,00	1.435.200,00
20.606.1700	Promover o desenvolvimento sustentavel da atividade agropecuaria no Municipio de Catanduvas, por meio de acoes de fomento a producao rural, apoio tecnico e incentivo a agricultura familiar e agroindustria local.	1.103.800,00	331.400,00	1.435.200,00
22.000.0000	Industria	318.200,00		318.200,00
22.661.0000	Promocao Industrial	318.200,00		318.200,00
22.661.1800	Promover o desenvolvimento industrial sustentavel no Municipio de Catanduvas, por meio do fomento a instalacao, expansao e modernizacao de empreendimentos industriais, gerando emprego, renda e diversificacao da economia local.	318.200,00		318.200,00
26.000.0000	Transporte	5.362.495,00	149.758,00	5.512.253,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario	5.362.495,00	149.758,00	5.512.253,00
26.782.1900	Assegurar a conservacao, manutencao e melhoria das estradas rurais do municipio, promovendo a mobilidade, o escoamento da producao agropecuaria e o acesso das comunidades rurais aos servicos publicos essenciais.	5.362.495,00	149.758,00	5.512.253,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	592.500,00		592.500,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	592.500,00		592.500,00
27.812.1950	Promover o desenvolvimento do esporte no Municipio de Catanduvas por meio da gestao integrada, do incentivo a pratica esportiva e da realizacao de eventos, garantindo acesso igualitario as atividades fisicas e esportivas para todas as faixas etarias.	592.500,00		592.500,00
28.000.0000	Encargos Especiais	5.779.640,00	250,00	5.779.890,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna	120.000,00		120.000,00
28.843.2050	Assegurar o controle, a amortizacao e a transparencia da divida publica municipal, garantindo o equilibrio fiscal e o cumprimento das obrigacoes financeiras do Municipio.	120.000,00		120.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	5.659.640,00	250,00	5.659.890,00
Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**			
Subfuncoes e Programas	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Prefeitura Municipal de Catanduvas				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
28.846.2050	Assegurar o controle, a amortizacao e a transparencia da divida publica municipal, garantindo o equilibrio fiscal e o cumprimento das obrigacoes financeiras do Municipio.	325.000,00		325.000,00
28.846.2150	Assegurar o cumprimento das obrigacoes institucionais e legais do Municipio relacionadas a encargos especiais, transferencias a outros entes federativos, aportes previdenciarios e precatorios judiciais.	5.334.640,00	250,00	5.334.890,00
99.000.0000	Reservas	2.417.900,00		2.417.900,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia	2.417.900,00		2.417.900,00
99.999.9999	Garantir dotacao orcamentaria especifica para atender a passivos contingentes, eventos fiscais imprevistos e cobertura de creditos adicionais, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orcamentarias (LDO) e no art. 5o, III, da Lei Complementar no 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.	2.417.900,00		2.417.900,00
	Total	49.489.700,00	63.324.178,00	112.813.878,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 14/Out/2025, 15h e 39m.				

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2026	
Plano de Aplicação	
02.12 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança do e Adolescente	
RECEITA	**Valor**
880 – CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	9.400,00
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	837.200,00

TOTAL DA RECEITA	**846.600,00**
AÇÕES	**Valor**
6.005-CONSTRUÇÃO **CASA DE PASSAGEM BOM JESUS** Garantir a construção da Casa de Passagem Bom Jesus, proporcionando um espaço seguro, acolhedor e digno para pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo assistência, acolhimento e a reinserção social dessas pessoas na comunidade.	50.000,00
6.024-**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR** Assegurar a continuidade e a efetividade das ações do Conselho Tutelar, promovendo a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, garantindo atendimento de qualidade, acompanhamento das famílias e fortalecimento das ações de defesa e promoção dos direitos infantojuvenis.	460.200,00
6.025-**AÇÕES E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** Desenvolver e implementar ações e programas de atendimento voltados às crianças e adolescentes, promovendo seus direitos, oferecendo suporte, orientação e oportunidades de desenvolvimento saudável, além de garantir um ambiente seguro e acolhedor para seu crescimento.	38.900,00
6.026-**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA DE PASSAGEM)** Assegurar a continuidade e a qualidade do serviço de acolhimento institucional (Casa de Passagem), proporcionando um ambiente seguro, acolhedor e adequado às necessidades de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, promovendo seu bem- estar, proteção e direitos.	297.500,00
TOTAL DA DESPESA	**846.600,00**
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2026	
Plano de Aplicação	
02.13 - Fundo Municipal de Assistência Social	
RECEITA	**Valor**
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (SUAS)	144.000,00
936-COMPONENTES DE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	6.500,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – PORTARIA MDS 113/2015	47.000,00
941-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOICAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.300,00
1097-SUAS/CEAS/PR PISO ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL	79.000,00
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	404.000,00
TOTAL DA RECEITA	**704.800,00**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2026	
Plano de Aplicação	
02.13 - Fundo Municipal de Assistência Social	
AÇÕES	**Valor**
2.084-GESTÃO **ADMINISTRATIVA DO FUNDO E CONTROLE SOCIAL**	6.000,00
Assegurar a administração eficiente e transparente dos recursos do fundo, promovendo o controle social, a fiscalização e a participação da sociedade na gestão, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.	
2.085-**BLOCO DE GESTÃO DO SUAS**	6.500,00
Garantir a coordenação, planejamento, execução e monitoramento das ações de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), promovendo a integração dos serviços, a eficiência na utilização dos recursos e a efetividade na proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.	
2.086-**BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO** Garantir a administração eficiente, transparente e articulada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, promovendo a inclusão social, a focalização das famílias em situação de vulnerabilidade e a efetivação do direito à transferência de renda, além de fortalecer o cadastro para uma melhor gestão dos recursos públicos e a formulação de políticas sociais.	49.000,00
2.087-**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** Promover a oferta de serviços e ações de proteção social básica, com foco na prevenção de situações de risco e vulnerabilidade, fortalecendo a autonomia e a convivência familiar e comunitária. O objetivo é garantir que as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade recebam apoio adequado, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida por meio de ações preventivas e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	272.000,00
2.088-**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** Garantir a proteção e o atendimento às pessoas em situação de risco social, promovendo ações de acolhimento, assistência e reinserção social, de forma a assegurar seus direitos e promover a autonomia.	35.300,00
2.089-**GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS** Promover a administração eficiente e ágil dos benefícios eventuais, garantindo o atendimento emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade social, de forma a assegurar o acesso a recursos temporários que contribuam para a superação de dificuldades específicas, promovendo a inclusão social e o fortalecimento da proteção social.	336.000,00
TOTAL DA DESPESA	**704.800,00**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2026	
Plano de Aplicação	
02.16 - Fundo Municipal do Idoso	
RECEITA	**Valor**
1066-FUNDO DO IDOSO, INCLUSIVE ART. 9º - I.N RFB Nº 1131/2011	7.500,00
0-RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	525.860,00
TOTAL DA RECEITA	**533.360,00**
AÇÕES	**Valor**
2.040-AÇÕES E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	533.360,00
Promover a implementação e fortalecimento de ações e programas de atendimento à pessoa idosa, garantindo seus direitos, promovendo a inclusão social, a autonomia e a qualidade de vida, com foco na proteção, cuidado e valorização da população idosa.	
TOTAL DA DESPESA	**533.360,00**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2026	
Plano de Aplicação	
02.18 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	
RECEITA	**Valor**
1043-Fundo M. Meio Ambiente - SANEPAR - Compensação financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	55.000,00
0-RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES	5.300,00
TOTAL DA RECEITA	**60.300,00**
AÇÕES	**Valor**
2.073-PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	60.300,00
Promover ações integradas de preservação, recuperação e conservação dos recursos naturais e do meio ambiente, com base nas diretrizes da política municipal de meio ambiente e do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.	
TOTAL DA DESPESA	**60.300,00**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2026	
Plano de Aplicação	
02.19 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
RECEITA	**Valor**
0-RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	33.000,00
TOTAL DA RECEITA	**33.000,00**
AÇÕES	**Valor**
2.078-PROGRAMAS E AÇÕES RELACIONADAS AOS DIREITOS DA MULHER	33.000,00
Assegurar recursos necessários para a efetivação das políticas públicas voltadas à promoção da equidade de gênero, à garantia e à realização dos direitos da mulher, ao empoderamento da	

população feminina e ao enfrentamento à violência contra a mulher no Município de Catanduvas.	
TOTAL DA DESPESA	**33.000,00**

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO					
Unidade Orcamentaria: 01.01 Camara Municipal					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	45.000,00	1.641.500,00		1.686.500,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa	45.000,00	1.641.500,00		1.686.500,00
01.031.1000.0.000.000	Assegurar o funcionamento eficiente, transparente e democratico do Poder Legislativo Municipal, promovendo a elaboracao de leis, a fiscalizacao dos atos do Executivo e o fortalecimento da participacao cidada.	45.000,00	1.641.500,00		1.686.500,00
01.031.1000.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.641.500,00		1.641.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		850.000,00		850.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		170.000,00		170.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		45.000,00		45.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00		30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		40.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		25.000,00		25.000,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		10.000,00		10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		350.000,00		350.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		100.000,00		100.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		500,00		500,00
	Assegurar o pleno funcionamento institucional e administrativo da Camara Municipal de Catanduvas, garantindo o exercicio das atribuicoes legislativas, fiscalizatorias e representativas do Poder Legislativo				
01.031.1000.3.001.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	45.000,00			45.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00			45.000,00
Adquirir bens permanentes que atendam as necessidades operacionais e institucionais da Camara Municipal de Catanduvas, promovendo a melhoria das condicoes de trabalho e da infraestrutura legislativa.					
	Total Unidade Orcamentaria.....	45.000,00	1.641.500,00		1.686.500,00
	Total do Orgao	45.000,00	1.641.500,00		1.686.500,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 Gabinete do Prefeito					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		608.200,00		608.200,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		608.200,00		608.200,00
04.122.1050.0.000.000	Assegurar a eficiencia, transparencia e modernizacao dos processos administrativos do Municipio de Catanduvas, promovendo a melhoria continua dos servicos publicos por meio do planejamento estrategico, da valorizacao dos servidores, da otimizacao da estrutura organizacional e da integracao entre os setores da Administracao Publica.		608.200,00		608.200,00
04.122.1050.2.002.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		608.200,00		608.200,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		416.000,00		416.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		82.200,00		82.200,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		48.000,00		48.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		19.000,00		19.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		16.000,00		16.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.000,00		10.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		6.000,00		6.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
Assegurar o funcionamento eficaz do Gabinete do Prefeito, garantindo suporte administrativo, politico e institucional ao Chefe do Poder Executivo, promovendo a articulacao entre os orgaos da administracao municipal e a representacao oficial do Municipio.					
	Total Unidade Orcamentaria.....		608.200,00		608.200,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 Procuradoria Juridica					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		321.480,00		321.480,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		321.480,00		321.480,00
04.122.1050.0.000.000	Assegurar a eficiencia, transparencia e modernizacao dos processos administrativos do Municipio de Catanduvas, promovendo a melhoria continua dos servicos publicos por meio do planejamento estrategico, da valorizacao dos servidores, da otimizacao da estrutura organizacional e da integracao entre os setores da Administracao		321.480,00		321.480,00

	Publica.				
04.122.1050.2.003.000	MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA		321.480,00		321.480,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		252.000,00		252.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.000,00		5.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.000,00		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		30.280,00		30.280,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		4.000,00		4.000,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.000,00		4.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.000,00		1.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.000,00		3.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		200,00		200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
Garantir o pleno funcionamento da Procuradoria Juridica Municipal, assegurando suporte legal a Administracao Publica, a legalidade dos atos administrativos e a defesa dos interesses do Municipio em juizo e fora dele.					
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			325.000,00	325.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			325.000,00	325.000,00
28.846.2050.0.000.000	Assegurar o controle, a amortizacao e a transparencia da divida publica municipal, garantindo o equilibrio fiscal e o cumprimento das obrigacoes financeiras do Municipio.			325.000,00	325.000,00
28.846.2050.0.001.000	INDENIZACOES E CUSTAS JUDICIAIS			325.000,00	325.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			10.000,00	10.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			265.000,00	265.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			50.000,00	50.000,00
	Assegurar o cumprimento das obrigacoes judiciais impostas ao Municipio, promovendo o pagamento de precatorios,indenizacoes e demais encargos legais decorrentes de decisoes judiciais e atos processuais.				
	Total Unidade Orcamentaria.....		321.480,00	325.000,00	646.480,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.03 Unidade Controle Interno					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		124.020,00		124.020,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		124.020,00		124.020,00
04.124.1054.0.000.000	Fortalecer os mecanismos de controle, fiscalizacao e avaliacao da administracao publica municipal, assegurando a legalidade, a eficiencia e a transparencia da gestao dos recursos publicos.		124.020,00		124.020,00
04.124.1054.2.004.000	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		124.020,00		124.020,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		93.000,00		93.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		13.020,00		13.020,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00		1.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.000,00		1.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.000,00		3.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
Assegurar o funcionamento eficiente e permanente do Sistema Municipal de Controle Interno, promovendo a fiscalizacao contabil, financeira, orcamentaria, operacional e patrimonial da Administracao Publica, conforme os principios constitucionais e legais.					
	Total Unidade Orcamentaria.....		124.020,00		124.020,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.04 Secretaria de Administracao					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		4.932.340,00		4.932.340,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		4.932.340,00		4.932.340,00
04.122.1050.0.000.000	Assegurar a eficiencia, transparencia e modernizacao dos processos administrativos do Municipio de Catanduvas, promovendo a melhoria continua dos servicos publicos por meio do planejamento estrategico, da valorizacao dos servidores, da otimizacao da estrutura organizacional e da integracao entre os setores da Administracao Publica.		4.932.340,00		4.932.340,00
04.122.1050.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		4.250.340,00		4.250.340,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		851.000,00		851.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		20.000,00		20.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100.000,00		100.000,00

3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		99.140,00		99.140,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		25.000,00		25.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000,00		1.000.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		11.000,00		11.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		16.000,00		16.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.300.000,00		1.300.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		750.000,00		750.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		48.000,00		48.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		3.200,00		3.200,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00		1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.000,00		5.000,00
Assegurar a gestao administrativa e funcional do Municipio, garantindo suporte tecnico-operacional a Administracao Publica, por meio da Secretaria Municipal de Administracao, com foco na eficiencia dos servicos, modernizacao da estrutura organizacional e valorizacao dos servidores publicos.					
04.122.1050.2.051.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL		682.000,00		682.000,00
	PERMANENTE ADMINISTRACAO				
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		682.000,00		682.000,00
Modernizar a estrutura administrativa da Prefeitura, por meio da aquisicao de equipamentos, mobiliarios e veiculos, visando aprimorar a infraestrutura fisica, tecnologica e de transporte da Secretaria Municipal de Administracao.					
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			5.334.890,00	5.334.890,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			5.334.890,00	5.334.890,00
28.846.2150.0.000.000	Assegurar o cumprimento das obrigacoes institucionais e legais do Municipio relacionadas a encargos especiais, transferencias a outros entes federativos, aportes previdenciarios e precatorios judiciais.			5.334.890,00	5.334.890,00
28.846.2150.0.002.000	ENCARGOS E OBRIGACOES ESPECIAIS DO MUNICIPIO			5.334.890,00	5.334.890,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			123.000,00	123.000,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.04 Secretaria de Administracao					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS			1.000,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI			1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS			16.220,00	16.220,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI			1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL			3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			100.000,00	100.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C			1.000,00	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO			6.000,00	6.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			640.770,00	640.770,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			1.000,00	1.000,00
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA			4.437.900,00	4.437.900,00
Cumprir obrigacoes legais e administrativas de natureza especial e contribuir financeiramente para a execucao de atividades de interesse publico em cooperacao com outros entes da Federacao, conforme convenios, ajustes ou determinacoes legais.					
	Total Unidade Orcamentaria.....		4.932.340,00	5.334.890,00	10.267.230,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.05 Secretaria de Financas					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.590.200,00		1.590.200,00
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		1.590.200,00		1.590.200,00
04.123.1051.0.000.000	Assegurar a gestao eficiente, transparente e equilibrada das financas publicas municipais, promovendo o controle da arrecadacao, execucao orcamentaria, prestacao de contas e cumprimento das obrigacoes fiscais.		1.590.200,00		1.590.200,00
04.123.1051.2.006.000	ATIVIDADES FAZENDARIAS E FINANCEIRAS		1.590.200,00		1.590.200,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.100.000,00		1.100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.000,00		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		134.000,00		134.000,00
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.000,00		5.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO		1.000,00		1.000,00

	SERVI				
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		32.000,00		32.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		21.000,00		21.000,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		11.000,00		11.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		160.000,00		160.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		45.000,00		45.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		27.000,00		27.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		200,00		200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		15.000,00		15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		15.000,00
Assegurar a gestao fazendaria e financeira do Municipio, promovendo o lancamento, arrecadacao e controle dos tributos municipais, a escrituracao contabil e a execucao orcamentaria e financeira, em conformidade com a legislacao vigente e os principios da responsabilidade fiscal.					
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			120.000,00	120.000,00
28.843.0000.0.000.000	Servico da Divida Interna			120.000,00	120.000,00
28.843.2050.0.000.000	Assegurar o controle, a amortizacao e a transparencia da divida publica municipal, garantindo o equilibrio fiscal e o cumprimento das obrigacoes financeiras do Municipio.			120.000,00	120.000,00
28.843.2050.0.003.000	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA FUNDADA			120.000,00	120.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			70.000,00	70.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			50.000,00	50.000,00
Cumprir obrigacoes financeiras relativas a divida publica fundada, garantindo a regular amortizacao do principal e o pagamento dos encargos financeiros, conforme cronograma estabelecido e legislacao vigente.					
99.000.0000.0.000.000	Reservas			735.000,00	735.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia			735.000,00	735.000,00
99.999.9999.0.000.000	Garantir dotacao orcamentaria especifica para atender a passivos contingentes, eventos fiscais imprevistos e cobertura de creditos			735.000,00	735.000,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.05 Secretaria de Financas					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
	adicionais, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orcamentarias (LDO) e no art. 5o, III, da Lei Complementar no 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.				
99.999.9999.0.005.000	RESERVA DE CONTINGENCIA			735.000,00	735.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			735.000,00	735.000,00
Constituir provisao orcamentaria para cobertura de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, assegurando o equilibrio das contas publicas e o atendimento das disposicoes da Lei de Diretrizes Orcamentarias.					
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.590.200,00	855.000,00	2.445.200,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.06 Secretaria de Planejamento					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		397.300,00		397.300,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		397.300,00		397.300,00
04.121.1053.0.000.000	Promover a coordenacao, elaboracao, monitoramento e avaliacao das politicas publicas municipais, por meio de um planejamento estrategico, integrado e participativo, que assegure a alocacao eficiente dos recursos publicos e o desenvolvimento sustentavel do Municipio de Catanduvas.		397.300,00		397.300,00
04.121.1053.2.007.000	MANUTENCAO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL		397.300,00		397.300,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		290.000,00		290.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		13.000,00		13.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.000,00		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		27.600,00		27.600,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		33.000,00		33.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.000,00		1.000,00

3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.500,00		10.500,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		200,00		200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
Garantir a atuacao estrategica do Municipio no planejamento governamental, promovendo a coordenacao das acoes institucionais, o desenvolvimento sustentavel e a captacao de recursos junto a entes federais e estaduais.					
	Total Unidade Orcamentaria.....		397.300,00		397.300,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.07 Secretaria de Educacao e Esporte					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao	3.545.000,00	17.949.780,00		21.494.780,00
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		1.329.000,00		1.329.000,00
12.306.1400.0.000.000	Assegurar uma educacao publica municipal de qualidade, democratica, inclusiva e continua, promovendo o acesso, a permanencia e o sucesso dos alunos em todas as etapas da educacao basica.		1.329.000,00		1.329.000,00
12.306.1400.2.009.000	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR		1.329.000,00		1.329.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.329.000,00		1.329.000,00
Assegurar o fornecimento regular e de qualidade da alimentacao escolar aos alunos da rede publica municipal de ensino, contribuindo para o desenvolvimento fisico, cognitivo e social dos estudantes.					
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	3.395.000,00	12.329.756,00		15.724.756,00
12.361.1400.0.000.000	Assegurar uma educacao publica municipal de qualidade, democratica, inclusiva e continua, promovendo o acesso, a permanencia e o sucesso dos alunos em todas as etapas da educacao basica.	3.395.000,00	12.329.756,00		15.724.756,00
12.361.1400.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		9.730.756,00		9.730.756,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		310.000,00		310.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		6.665.000,00		6.665.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		10.000,00		10.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		80.000,00		80.000,00
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE		35.000,00		35.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100.000,00		100.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		932.556,00		932.556,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		15.000,00		15.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00		15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		640.000,00		640.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		140.000,00		140.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		450.000,00		450.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		50.000,00		50.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		284.000,00		284.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		200,00		200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.000,00		2.000,00
Assegurar a oferta e a qualidade do ensino fundamental nas escolas da rede municipal, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos e garantindo o pleno funcionamento das unidades escolares.					
12.361.1400.2.011.000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		2.599.000,00		2.599.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		200.000,00		200.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		30.000,00		30.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		28.000,00		28.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00		200.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.062.000,00		2.062.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		50.000,00		50.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		21.000,00		21.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
Assegurar o transporte regular, seguro e eficiente dos					
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.07 Secretaria de Educacao e Esporte					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
estudantes da rede publica municipal e estadual, residentes em areas urbanas e rurais, garantindo o acesso a educacao e a permanencia escolar, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e demais normativas vigentes.					
12.361.1400.3.002.000	REEQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00			80.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00			80.000,00
Modernizar e ampliar a infraestrutura fisica e tecnologica das unidades de ensino fundamental da rede municipal, garantindo melhores condicoes de ensino e aprendizagem.					
12.361.1400.3.003.000	CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.315.000,00			3.315.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3.315.000,00			3.315.000,00
Garantir infraestrutura fisica adequada para o funcionamento das unidades de ensino fundamental, por meio de obras de construcao, ampliacao, reforma e melhorias das instalacoes escolares.					
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		200.000,00		200.000,00
12.364.1400.0.000.000	Assegurar uma educacao publica municipal de qualidade, democratica, inclusiva e continua, promovendo o acesso, a permanencia e o sucesso dos alunos em todas as etapas da educacao basica.		200.000,00		200.000,00
12.364.1400.2.080.000	APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITARIO		200.000,00		200.000,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		200.000,00		200.000,00
Fomentar e apoiar o transporte de estudantes universitarios residentes em Catanduvas que frequentam instituicoes de ensino superior em Cascavel, garantindo o acesso a educacao superior, promovendo a permanencia estudantil e reduzindo desigualdades no acesso a formacao academica.					
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	150.000,00	3.938.344,00		4.088.344,00
12.365.1400.0.000.000	Assegurar uma educacao publica municipal de qualidade, democratica, inclusiva e continua, promovendo o acesso, a permanencia e o sucesso dos alunos em todas as etapas da educacao basica.	150.000,00	3.938.344,00		4.088.344,00
12.365.1400.2.081.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		1.386.470,00		1.386.470,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		285.250,00		285.250,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		682.000,00		682.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		12.250,00		12.250,00
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE		1.000,00		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		35.000,00		35.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		94.770,00		94.770,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		4.200,00		4.200,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		80.500,00		80.500,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		45.000,00		45.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		98.000,00		98.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.500,00		3.500,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		42.000,00		42.000,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.07 Secretaria de Educacao e Esporte					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
Assegurar o funcionamento adequado das unidades de creche da rede municipal de ensino, promovendo condicoes necessarias para o atendimento educacional e assistencial as criancas de 0 a 3 anos.					
12.365.1400.2.082.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA		2.551.874,00		2.551.874,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		529.750,00		529.750,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.266.000,00		1.266.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		22.750,00		22.750,00
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE		1.000,00		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		65.000,00		65.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		176.574,00		176.574,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		7.800,00		7.800,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		149.500,00		149.500,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		70.000,00		70.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		182.000,00		182.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		6.500,00		6.500,00

3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		72.000,00		72.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
Assegurar o funcionamento adequado das unidades de pre-escola da rede municipal de ensino, promovendo o atendimento educacional as criancas de 4 a 5 anos.					
12.365.1400.3.004.000	REEQUIPAR A EDUCACAO INFANTIL	50.000,00			50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			50.000,00
Modernizar e aprimorar a infraestrutura das unidades de educacao infantil, por meio da aquisicao de bens permanentes que contribuam para a melhoria do ambiente escolar e do processo de ensino-aprendizagem.					
12.365.1400.3.005.000	CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	100.000,00			100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00			100.000,00
Ampliar e qualificar a infraestrutura fisica das unidades de educacao infantil, garantindo espacos adequados e seguros para o desenvolvimento integral das criancas.					
12.366.0000.0.000.000	Educacao de Jovens e Adultos		66.140,00		66.140,00
12.366.1400.0.000.000	Assegurar uma educacao publica municipal de qualidade, democratica, inclusiva e continua, promovendo o acesso, a permanencia e o sucesso dos alunos em todas as etapas da educacao basica.		66.140,00		66.140,00
12.366.1400.2.014.000	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		66.140,00		66.140,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		51.000,00		51.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.140,00		7.140,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00		1.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.000,00		3.000,00
Promover o acesso a educacao para jovens, adultos e idosos que nao concluiram o ensino fundamental na idade apropriada, assegurando o direito a aprendizagem ao					

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.07 Secretaria de Educacao e Esporte

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
longo da vida.					
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		86.540,00		86.540,00
12.367.1400.0.000.000	Assegurar uma educacao publica municipal de qualidade, democratica, inclusiva e continua, promovendo o acesso, a permanencia e o sucesso dos alunos em todas as etapas da educacao basica.		86.540,00		86.540,00
12.367.1400.2.015.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		86.540,00		86.540,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		61.000,00		61.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		8.540,00		8.540,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00		1.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.000,00		3.000,00
Assegurar a oferta de atendimento educacional especializado a estudantes com deficiencia, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotacao, promovendo a inclusao e o pleno desenvolvimento das potencialidades.					
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		592.500,00		592.500,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario		592.500,00		592.500,00
27.812.1950.0.000.000	Promover o desenvolvimento do esporte no Municipio de Catanduvas por meio da gestao integrada, do incentivo a pratica esportiva e da realizacao de eventos, garantindo acesso igualitario as atividades fisicas e esportivas para todas as faixas etarias.		592.500,00		592.500,00
27.812.1950.2.017.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		592.500,00		592.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		136.000,00		136.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		12.000,00		12.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		15.000,00		15.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		10.000,00		10.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00		30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		175.000,00		175.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		30.000,00		30.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA		1.000,00		1.000,00

	DISTRIBUIC				
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		150.000,00		150.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.000,00		3.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.500,00		10.500,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.000,00		2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		15.000,00
Fomentar e manter as atividades esportivas no municipio, garantindo o acesso da populacao as praticas esportivas e de lazer, promovendo saude, inclusao social e desenvolvimento humano.					
	Total Unidade Orcamentaria.....	3.545.000,00	18.542.280,00		22.087.280,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.08 Secretaria de Urbanismo, Viacao e Obras					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	22.173.665,00	4.747.480,00		26.921.145,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	22.173.665,00			22.173.665,00
15.451.1500.0.000.000	Promover a organizacao, manutencao e desenvolvimento do espaco urbano, garantindo infraestrutura adequada, mobilidade, acessibilidade e melhoria continua da paisagem urbana.	22.173.665,00			22.173.665,00
15.451.1500.3.006.000	URBANIZACAO DE VIAS PUBLICAS	8.050.000,00			8.050.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	8.050.000,00			8.050.000,00
Melhorar a infraestrutura urbana por meio da execucao de obras de urbanizacao em vias publicas, promovendo mobilidade, acessibilidade e qualidade de vida a populacao.					
15.451.1500.3.017.000	OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	13.361.000,00			13.361.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	13.361.000,00			13.361.000,00
Recuperar a infraestrutura viaria urbana por meio da execucao de obras de recapeamento, garantindo melhores condicoes de trafegabilidade, seguranca e conservacao das vias publicas.					
15.451.1500.3.058.000	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE DE	242.665,00			242.665,00
	ILUMINACAO PUBLICA				
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	242.665,00			242.665,00
Expandir e modernizar a rede de iluminacao publica no Municipio, promovendo maior seguranca, mobilidade urbana e qualidade de vida a populacao.					
15.451.1500.3.070.000	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS, PARQUES E BOSQUES	510.000,00			510.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	510.000,00			510.000,00
Ampliar, revitalizar e estruturar os espacos publicos de lazer, convivio e recreacao, promovendo a valorizacao urbana e o bem-estar da populacao.					
15.451.1500.3.071.000	REFORMA, AMPLIACAO E ADAPTACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS	10.000,00			10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00			10.000,00
Assegurar a conservacao, melhoria e adequacao das edificacoes publicas municipais, promovendo melhores condicoes de funcionamento, acessibilidade e atendimento aos cidadaos.					
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos		4.747.480,00		4.747.480,00
15.452.1500.0.000.000	Promover a organizacao, manutencao e desenvolvimento do espaco urbano, garantindo infraestrutura adequada, mobilidade, acessibilidade e melhoria continua da paisagem urbana.		4.747.480,00		4.747.480,00
15.452.1500.2.018.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS E ENGENHARIA		203.000,00		203.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		100.000,00		100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		30.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.000,00		30.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		7.000,00		7.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.000,00		3.000,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.08 Secretaria de Urbanismo, Viacao e Obras					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
Assegurar a execucao, fiscalizacao e controle das obras publicas e das atividades tecnicas de engenharia, garantindo a adequada manutencao da infraestrutura urbana e a ordenacao					

do uso do solo no Municipio.					
15.452.1500.2.019.000	SERVICOS GERAIS DE URBANISMO		4.544.480,00		4.544.480,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		900.000,00		900.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		15.000,00		15.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		100.000,00		100.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		111.000,00		111.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		7.000,00		7.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.740.000,00		1.740.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.557.480,00		1.557.480,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		60.000,00		60.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		50.000,00
Executar os servicos de urbanismo relacionados a conservacao e manutencao da infraestrutura urbana da sede, distritos e patrimonios do Municipio.					
16.000.0000.0.000.000	Habitacao		11.000,00		11.000,00
16.482.0000.0.000.000	Habitacao Urbana		11.000,00		11.000,00
16.482.1550.0.000.000	Ampliar o acesso da populacao de Catanduvas a moradia digna, promovendo acoes de suporte a infraestrutura habitacional, regularizacao fundiaria e parcerias com os governos estadual e federal.		11.000,00		11.000,00
16.482.1550.2.046.000	ACOES DE COMBATE AO DEFICIT HABITACIONAL		11.000,00		11.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00		1.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10.000,00		10.000,00
Reduzir o deficit habitacional no Municipio por meio da promocao de politicas publicas de habitacao, priorizando familias de baixa renda e viabilizando moradias dignas por meio de parcerias intergovernamentais e com o setor privado.					
26.000.0000.0.000.000	Transporte	50.000,00	5.462.253,00		5.512.253,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	50.000,00	5.462.253,00		5.512.253,00
26.782.1900.0.000.000	Assegurar a conservacao, manutencao e melhoria das estradas rurais do municipio, promovendo a mobilidade, o escoamento da producao agropecuaria e o acesso das comunidades rurais aos servicos publicos essenciais.	50.000,00	5.462.253,00		5.512.253,00
26.782.1900.2.021.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS		5.462.253,00		5.462.253,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		900.000,00		900.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.000,00		5.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		150.000,00		150.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		121.000,00		121.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.949.758,00		2.949.758,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.08 Secretaria de Urbanismo, Viacao e Obras					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.217.495,00			1.217.495,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		60.000,00		60.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		50.000,00
Assegurar a conservacao e a operacionalizacao da malha viaria rural do Municipio e da frota rodoviaria, garantindo mobilidade, seguranca e suporte logistico as atividades publicas e produtivas.					
26.782.1900.3.030.000	ADEQUACAO, READEQUACAO E PAVIMENTACAO DE ESTRADAS	50.000,00			50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00			50.000,00
Executar obras de infraestrutura viaria rural com foco na melhoria da trafegabilidade, no escoamento da producao e no acesso as comunidades, promovendo seguranca e desenvolvimento local.					
	Total Unidade Orcamentaria.....	22.223.665,00	10.220.733,00		32.444.398,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.09 Secretaria de Assistencia Social					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	1.835.180,00			1.835.180,00
08.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		854.980,00		854.980,00
08.122.1200.0.000.000	Assegurar a protecao social, a inclusao e o fortalecimento dos vinculos familiares e comunitarios, promovendo a melhoria da qualidade de vida da populacao em situacao de vulnerabilidade social no Municipio de Catanduvas/PR.		854.980,00		854.980,00

08.122.1200.2.022.000	ADMINISTRACAO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		854.980,00		854.980,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		55.000,00		55.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		477.000,00		477.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		9.000,00		9.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.000,00		5.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		57.780,00		57.780,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00		15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		130.000,00		130.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		50.000,00		50.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		20.000,00		20.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		30.000,00		30.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		200,00		200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.000,00		2.000,00
Promover gestao eficiente, transparente e integrada da Secretaria Municipal de Assistencia Social, garantindo o planejamento, a execucao e o monitoramento de acoes e politicas publicas que atendam as necessidades da populacao, fortalecendo a rede de protecao social e promovendo o bem-estar da comunidade.					
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		980.200,00		980.200,00
08.244.1200.0.000.000	Assegurar a protecao social, a inclusao e o fortalecimento dos vinculos familiares e comunitarios, promovendo a melhoria da qualidade de vida da populacao em situacao de vulnerabilidade social no Municipio de Catanduvas/PR.		980.200,00		980.200,00
08.244.1200.2.023.000	MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		980.200,00		980.200,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		55.000,00		55.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		575.000,00		575.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.000,00		5.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.000,00		5.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		75.500,00		75.500,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		2.500,00		2.500,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00		6.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00		150.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.000,00		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		50.000,00		50.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		15.000,00		15.000,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.09 Secretaria de Assistencia Social					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		36.000,00		36.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		200,00		200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
Garantir a manutencao adequada do Centro de Referencia de Assistencia Social (CRAS), assegurando suas condicoes fisicas, operacionais e de atendimento, para oferecer servicos de qualidade a populacao, promovendo a protecao social, a inclusao e o fortalecimento dos vinculos familiares e comunitarios.					
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.835.180,00		1.835.180,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambient					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental	523.800,00	2.012.370,00		2.536.170,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental	523.800,00	2.012.370,00		2.536.170,00
18.541.1650.0.000.000	Promover a gestao ambiental sustentavel no Municipio de Catanduvas-PR, assegurando a preservacao dos recursos naturais, o correto manejo dos residuos solidos e o desenvolvimento de acoes de educacao ambiental, de forma integrada com as politicas urbanas e de saude publica.	523.800,00	2.012.370,00		2.536.170,00
18.541.1650.2.067.000	ATIVIDADES VOLTADAS A POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS		2.012.370,00		2.012.370,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		91.310,00		91.310,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.895.060,00		1.895.060,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		20.000,00
Executar e consolidar a Politica Municipal de Residuos Solidos, garantindo a limpeza urbana, a destinacao ambientalmente adequada dos residuos e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Gerenciamento de Residuos Solidos.					
18.541.1650.3.065.000	CONSTRUCAO DE ABASTECEDOURO COMUNITARIO	46.800,00			46.800,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	46.800,00			46.800,00
A acao consiste na implantacao de unidades de abastecimento comunitario destinadas ao enchimento seguro de pulverizadores e realizacao da triplice lavagem de embalagens de agrotoxicos. O objetivo e evitar a contaminacao dos recursos hidricos superficiais e subterraneos, assegurando condicoes adequadas de manejo agricola e preservacao ambiental.					
18.541.1650.3.067.000	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA COM PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS	427.500,00			427.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	427.500,00			427.500,00
Promover a utilizacao de energia limpa e renovavel no Municipio de Catanduvas, por meio da implantacao de sistema de geracao de energia eletrica com placas solares fotovoltaicas, visando reduzir custos operacionais da administracao publica, incentivar a sustentabilidade ambiental, ampliar a eficiencia energetica e destinar as economias obtidas para investimentos em projetos sociais e ambientais de interesse publico.					
18.541.1650.3.075.000	CONSTRUCAO DE CISTERNA	49.500,00			49.500,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	49.500,00			49.500,00
Promover a captacao e armazenamento de agua da chuva por meio da construcao de cisternas em propriedades e equipamentos publicos do Municipio de Catanduvas, visando a reutilizacao sustentavel da agua, a reducao do desperdicio, a ampliacao da seguranca hidrica em periodos de estiagem e a melhoria das condicoes ambientais e socioeconomicas locais.					
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	211.000,00	1.224.200,00		1.435.200,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					

Unidade Orcamentaria: 02.10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambient

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural	211.000,00	1.224.200,00		1.435.200,00
20.606.1700.0.000.000	Promover o desenvolvimento sustentavel da atividade agropecuaria no Municipio de Catanduvas, por meio de acoes de fomento a producao rural, apoio tecnico e incentivo a agricultura familiar e agroindustria local.	211.000,00	1.224.200,00		1.435.200,00
20.606.1700.2.029.000	ATIVIDADES DE FOMENTO AGROPECUARIO		1.224.200,00		1.224.200,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		520.000,00		520.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		36.000,00		36.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.000,00		5.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		36.800,00		36.800,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		340.000,00		340.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		1.000,00		1.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.000,00		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		220.400,00		220.400,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.000,00		5.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		30.000,00		30.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		20.000,00
Promover o desenvolvimento sustentavel da agricultura e pecuaria no Municipio, por meio de acoes de incentivo a producao, assistencia tecnica, modernizacao dos meios de producao e fortalecimento da economia rural.					
20.606.1700.3.054.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	211.000,00			211.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211.000,00			211.000,00
Adquirir equipamentos agricolas por meio de parcerias com os governos estadual e federal, com a finalidade de apoiar a agricultura familiar e fortalecer as associacoes de pequenos produtores rurais do Municipio.					
	Total Unidade Orcamentaria.....	734.800,00	3.236.570,00		3.971.370,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.11 Fundo Municipal de Saude					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude	350.000,00	17.827.220,00		18.177.220,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica	350.000,00	13.302.420,00		13.652.420,00
10.301.1300.0.000.000	Promover o acesso universal, igualitario e integral aos servicos de saude publica, assegurando acoes de promocao, prevencao, recuperacao e reabilitacao da saude da populacao do Municipio de Catanduvas.	350.000,00	13.302.420,00		13.652.420,00
10.301.1300.2.033.000	ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		12.094.520,00		12.094.520,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		600.000,00		600.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		6.023.500,00		6.023.500,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		37.000,00		37.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		285.000,00		285.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		50.000,00		50.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		529.020,00		529.020,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		10.000,00		10.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00		80.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.630.000,00		1.630.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		235.000,00		235.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		1.400.000,00		1.400.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		835.000,00		835.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		62.000,00		62.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		249.000,00		249.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		42.000,00		42.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		20.000,00		20.000,00
Assegurar o acesso universal, equanime e continuo aos servicos de Atencao Basica em Saude, conforme os principios do SUS.r demais atividades correlatas.					
10.301.1300.2.036.000	ACOES EXTRATEGICAS DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		1.207.900,00		1.207.900,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		992.000,00		992.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		20.000,00		20.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		138.900,00		138.900,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		54.000,00		54.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
Executar as acoes estrategicas dos Agentes Comunitarios de Saude, promovendo a integracao entre os servicos de saude e a comunidade, conforme as diretrizes do Ministerio da Saude.					
10.301.1300.3.007.000	REEQUIPAR A AREA DE SAUDE PUBLICA	250.000,00			250.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00			250.000,00
Aprimorar a infraestrutura da rede municipal de saude por meio da aquisicao de bens duraveis necessarios ao funcionamento adequado das unidades e servicos publicos de saude.					
10.301.1300.3.008.000	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR A REDE FISICA DA SAUDE	100.000,00			100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00			100.000,00
Fortalecer a estrutura fisica da saude publica municipal por meio de obras de construcao, ampliacao e reforma das unidades de saude, assegurando condicoes adequadas de atendimento a populacao.					
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.11 Fundo Municipal de Saude					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		2.820.500,00		2.820.500,00
10.302.1300.0.000.000	Promover o acesso universal, igualitario e integral aos servicos de saude publica, assegurando acoes de promocao, prevencao, recuperacao e reabilitacao da saude da populacao do Municipio de Catanduvas.		2.820.500,00		2.820.500,00
10.302.1300.2.034.000	CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE		2.820.500,00		2.820.500,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		200.000,00		200.000,00

3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		2.604.500,00		2.604.500,00
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00		1.000,00
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		15.000,00		15.000,00
Complementar a oferta de acoes e servicos publicos de saude, em todos os niveis de atencao, por meio da participacao em consorcios intermunicipais de saude.					
10.303.0000.0.000.000	Suporte Profilatico e Terapeutico		1.000.000,00		1.000.000,00
10.303.1300.0.000.000	Promover o acesso universal, igualitario e integral aos servicos de saude publica, assegurando acoes de promocao, prevencao, recuperacao e reabilitacao da saude da populacao do Municipio de Catanduvas.		1.000.000,00		1.000.000,00
10.303.1300.2.083.000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		1.000.000,00		1.000.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		400.000,00		400.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		600.000,00		600.000,00
Assegurar o fornecimento gratuito de medicamentos essenciais a populacao atendida na atencao basica, promovendo o uso racional e continuo no tratamento de condicoes clinicas comuns.					
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		310.500,00		310.500,00
10.304.1300.0.000.000	Promover o acesso universal, igualitario e integral aos servicos de saude publica, assegurando acoes de promocao, prevencao, recuperacao e reabilitacao da saude da populacao do Municipio de Catanduvas.		310.500,00		310.500,00
10.304.1300.2.037.000	ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA		310.500,00		310.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		241.000,00		241.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		20.000,00		20.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		33.000,00		33.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00		1.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.500,00		4.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
Fortalecer a vigilancia sanitaria municipal por meio da fiscalizacao, controle e promocao de acoes voltadas a protecao da saude publica, garantindo o cumprimento da legislacao sanitaria vigente.					
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		393.800,00		393.800,00
10.305.1300.0.000.000	Promover o acesso universal, igualitario e integral aos servicos de saude publica, assegurando acoes de promocao, prevencao, recuperacao e		393.800,00		393.800,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.11 Fundo Municipal de Saude					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
	reabilitacao da saude da populacao do Municipio de Catanduvas.				
10.305.1300.2.038.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE		393.800,00		393.800,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		320.000,00		320.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.000,00		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		44.800,00		44.800,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00		1.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		21.000,00		21.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		1.000,00
Executar as acoes estrategicas de vigilancia epidemiologica e ambiental em saude, com foco na prevencao, monitoramento e controle de doencas e agravos, conforme diretrizes do Ministerio da Saude.					
17.000.0000.0.000.000	Saneamento	252.300,00			252.300,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano	252.300,00			252.300,00
17.512.1600.0.000.000	Promover a gestao e a ampliacao dos servicos de saneamento basico no Municipio de Catanduvas, assegurando o acesso da populacao a condicoes adequadas de saude ambiental, por meio da articulacao e execucao de acoes voltadas ao abastecimento de agua, esgotamento sanitario, manejo de residuos solidos e drenagem urbana.	252.300,00			252.300,00
17.512.1600.3.073.000	IMPLANTACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BASICO	252.300,00			252.300,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	242.300,00			242.300,00
Ampliar o acesso da populacao urbana e rural de Catanduvas aos servicos essenciais de saneamento basico.					
	Total Unidade Orcamentaria.....	602.300,00	17.827.220,00		18.429.520,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.12 Fundo do Direito da Crianca e do Adolesc					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		846.600,00		846.600,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		846.600,00		846.600,00
08.243.1201.0.000.000	Promover a protecao, o fortalecimento e a garantia dos direitos de criancas e adolescentes, por meio de acoes integradas de gestao, fiscalizacao, orientacao e apoio as politicas publicas, assegurando um ambiente seguro, justo e acolhedor para o seu desenvolvimento.		846.600,00		846.600,00
08.243.1201.6.005.000	CONSTRUCAO CASA DE PASSAGEM BOM JESUS		50.000,00		50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		50.000,00		50.000,00
Garantir a construcao da Casa de Passagem Bom Jesus, proporcionando um espaco seguro, acolhedor e digno para pessoas em situacao de vulnerabilidade, promovendo assistencia, acolhimento e a reinsercao social dessas pessoas na comunidade.					
08.243.1201.6.024.000	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR		460.200,00		460.200,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		296.000,00		296.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		59.200,00		59.200,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00		4.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00		35.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.000,00		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		32.000,00		32.000,00

3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.000,00		3.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		15.000,00		15.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
Assegurar a continuidade e a efetividade das acoes do Conselho Tutelar, promovendo a protecao dos direitos das criancas e adolescentes, garantindo atendimento de qualidade, acompanhamento das familias e fortalecimento das acoes de defesa e promocao dos direitos infantojuvenis.					
08.243.1201.6.025.000	ACOES E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		38.900,00		38.900,00
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		8.400,00		8.400,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.500,00		5.500,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.000,00		12.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
Desenvolver e implementar acoes e programas de atendimento voltados as criancas e adolescentes, promovendo seus direitos, oferecendo suporte, orientacao e oportunidades de desenvolvimento saudavel, alem de garantir um ambiente seguro e acolhedor para seu crescimento.					
08.243.1201.6.026.000	MANUTENCAO DO SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA DE PASSAGEM)		297.500,00		297.500,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.12 Fundo do Direito da Crianca e do Adolesc					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		144.000,00		144.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		17.500,00		17.500,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.000,00		5.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.500,00		3.500,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		20.000,00		20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.000,00		30.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.500,00		2.500,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		12.000,00		12.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		4.000,00		4.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
Assegurar a continuidade e a qualidade do servico de acolhimento institucional (Casa de Passagem), proporcionando um ambiente seguro, acolhedor e adequado as necessidades de criancas e adolescentes em situacao de vulnerabilidade, promovendo seu bem-estar, protecao e direitos.					
	Total Unidade Orcamentaria.....		846.600,00		846.600,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.13 Fundo Municipal de Assistencia Social					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		704.800,00		704.800,00
08.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		6.000,00		6.000,00
08.122.1200.0.000.000	Assegurar a protecao social, a inclusao e o fortalecimento dos vinculos familiares e comunitarios, promovendo a melhoria da qualidade de vida da populacao em situacao de vulnerabilidade social no Municipio de Catanduvas/PR.		6.000,00		6.000,00
08.122.1200.2.084.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO E CONTROLE SOCIAL		6.000,00		6.000,00
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.000,00		2.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		1.000,00
Assegurar a administracao eficiente e transparente dos recursos do fundo, promovendo o controle social, a fiscalizacao e a participacao da sociedade na gestao, garantindo a correta aplicacao dos recursos publicos.					
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		385.000,00		385.000,00
08.244.1200.0.000.000	Assegurar a protecao social, a inclusao e o fortalecimento dos vinculos familiares e comunitarios, promovendo a melhoria da qualidade de vida da populacao em situacao de vulnerabilidade social no Municipio de Catanduvas/PR.		385.000,00		385.000,00
08.244.1200.2.086.000	BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO		49.000,00		49.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		15.000,00		15.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.100,00		2.100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.500,00		3.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.400,00		2.400,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		4.000,00		4.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.000,00		15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000,00		7.000,00
Garantir a administracao eficiente, transparente e articulada do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico, promovendo a inclusao social, a focalizacao das familias em situacao de vulnerabilidade e a efetivacao do direito a transferencia de renda, alem de fortalecer o cadastro para uma melhor gestao dos recursos publicos e a formulacao de politicas sociais.					
08.244.1200.2.089.000	GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		336.000,00		336.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		275.000,00		275.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		60.000,00		60.000,00
Promover a administracao eficiente e agil dos beneficios eventuais, garantindo o atendimento emergencial as familias em situacao de vulnerabilidade social, de forma a assegurar o acesso a recursos temporarios que contribuam para a superacao de dificuldades especificas, promovendo a inclusao social e o fortalecimento da protecao social.					
08.245.0000.0.000.000	Servicos Socioassistenciais		313.800,00		313.800,00
08.245.1200.0.000.000	Assegurar a protecao social, a		313.800,00		313.800,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				

Prefeitura Municipal de Catanduvas	Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.13 Fundo Municipal de Assistencia Social					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
	inclusao e o fortalecimento dos vinculos familiares e comunitarios, promovendo a melhoria da qualidade de vida da populacao em situacao de vulnerabilidade social no Municipio de Catanduvas/PR.				
08.245.1200.2.085.000	BLOCO DE GESTAO DO SUAS		6.500,00		6.500,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00		1.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00		1.500,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.000,00		2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00		1.500,00
Garantir a coordenacao, planejamento, execucao e monitoramento das acoes de gestao do Sistema Unico de Assistencia Social (SUAS), promovendo a integracao dos servicos, a eficiencia na utilizacao dos recursos e a efetividade na protecao social as familias e individuos em situacao de vulnerabilidade.					
08.245.1200.2.087.000	BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA		272.000,00		272.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		29.000,00		29.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		4.000,00		4.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		12.000,00		12.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		48.000,00		48.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		25.000,00		25.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		89.000,00		89.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		28.000,00		28.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.000,00		37.000,00
Promover a oferta de servicos e acoes de protecao social basica, com foco na prevencao de situacoes de risco e vulnerabilidade, fortalecendo a autonomia e a convivencia familiar e comunitaria. O objetivo e garantir que as familias e individuos em situacao de vulnerabilidade recebam apoio adequado, promovendo a inclusao social e a melhoria da qualidade de vida por meio de acoes preventivas e de fortalecimento de vinculos familiares e comunitarios.					
08.245.1200.2.088.000	BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		35.300,00		35.300,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		10.000,00		10.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.400,00		1.400,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.300,00		2.300,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.600,00		4.600,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.000,00		7.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000,00		7.000,00
Garantir a protecao e o atendimento as pessoas em situacao de risco social, promovendo acoes de acolhimento, assistencia e reinsercao social, de forma a assegurar seus direitos e promover a autonomia.					
Total Unidade Orcamentaria.....			704.800,00		704.800,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.14 Sec. de Trabalho, Industria e Comercio					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
11.000.0000.0.000.000	Trabalho	450.000,00	479.360,00		929.360,00
11.334.0000.0.000.000	Fomento ao Trabalho	450.000,00	479.360,00		929.360,00
11.334.1350.0.000.000	Fomentar a geracao de empregos e oportunidades de trabalho no Municipio de Catanduvas, por meio de politicas publicas de qualificacao profissional, apoio ao trabalhador e incentivo a insercao no mercado de trabalho formal.	450.000,00	479.360,00		929.360,00
11.334.1350.2.027.000	ACOES DE EMPREGO E TRABALHO		479.360,00		479.360,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		244.000,00		244.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.000,00		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		14.160,00		14.160,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		24.000,00		24.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		24.000,00		24.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		10.000,00		10.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		15.000,00		15.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		200,00		200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000,00		120.000,00
Promover politicas publicas voltadas a geracao de emprego, qualificacao profissional e fortalecimento das relacoes de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento socioeconomico do Municipio.					
11.334.1350.3.076.000	Construcao da Secretaria Municipal de Industria e Comercio	450.000,00			450.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	450.000,00			450.000,00
Construcao da sede da Secretaria Municipal de Industria e Comercio do Municipio de Catanduvas, visando dotar o setor de uma estrutura fisica adequada para o desenvolvimento das politicas publicas voltadas ao fomento industrial, comercial e de empreendedorismo local.					
22.000.0000.0.000.000	Industria	10.000,00	308.200,00		318.200,00
22.661.0000.0.000.000	Promocao Industrial	10.000,00	308.200,00		318.200,00
22.661.1800.0.000.000	Promover o desenvolvimento industrial sustentavel no Municipio de Catanduvas, por meio do fomento a instalacao, expansao e modernizacao de empreendimentos industriais, gerando emprego, renda e diversificacao da economia local.	10.000,00	308.200,00		318.200,00
22.661.1800.2.030.000	ATIVIDADES DE FOMENTO INDUSTRIAIS		257.200,00		257.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.000,00		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00		1.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.000,00		1.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		200,00		200,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				

Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.14 Sec. de Trabalho, Industria e Comercio					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000,00		250.000,00
Fomentar o desenvolvimento industrial no Municipio por meio de acoes de incentivo, apoio tecnico e institucional, buscando a expansao da atividade economica e a geracao de emprego e renda.					
22.661.1800.2.031.000	MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES		51.000,00		51.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		50.000,00		50.000,00
Assegurar a conservacao, operacao e utilizacao adequada do Parque de Exposicoes Municipal, como espaco publico destinado a realizacao de eventos agropecuarios, culturais, institucionais e comunitarios.					
22.661.1800.3.072.000	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BARRACOES INDUSTRIAIS	10.000,00			10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00			10.000,00
Executar obras de infraestrutura destinadas a construcao e ampliacao de barracoes industriais, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento economico e a geracao de empregos no Municipio.					
Total Unidade Orcamentaria.....		460.000,00	787.560,00		1.247.560,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.15 Secretaria de Cultura e Turismo					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura	496.800,00	1.915.880,00		2.412.680,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural	496.800,00	1.915.880,00		2.412.680,00
13.392.1450.0.000.000	Promover a valorizacao, preservacao e difusao da cultura local por meio da gestao eficiente de politicas publicas culturais, incentivando a producao artistica, o acesso da populacao as atividades culturais e o fortalecimento das manifestacoes culturais do Municipio de Catanduvas/PR.	496.800,00	1.915.880,00		2.412.680,00
13.392.1450.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		1.816.380,00		1.816.380,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		337.000,00		337.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		13.000,00		13.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		10.000,00		10.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		34.180,00		34.180,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		100.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		60.000,00		60.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		15.000,00		15.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.200.000,00		1.200.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		10.000,00		10.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		12.000,00		12.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		200,00		200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		15.000,00
Promover e valorizar a cultura local por meio do desenvolvimento de atividades artistico-culturais, manutencao dos espacos culturais publicos e apoio a acoes e eventos que estimulem a identidade, o patrimonio historico e a participacao da comunidade.					
13.392.1450.2.079.000	IMPLEMENTACAO DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA		99.500,00		99.500,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		4.500,00		4.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.000,00		15.000,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		60.000,00		60.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		20.000,00
Executar a Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura no ambito municipal, por meio da implementacao de acoes, programas e investimentos voltados a valorizacao, promocao e fortalecimento da cultura local.					
13.392.1450.3.074.000	CONSTRUCAO DE MUSEU MUNICIPAL	496.800,00			496.800,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	496.800,00			496.800,00
Construir espaco cultural permanente destinado a preservacao, valorizacao e divulgacao da memoria historica, social e cultural do meio rural, por meio da implantacao de um museu voltado a vida cotidiana dos agricultores e ao patrimonio imaterial do municipio.					
Total Unidade Orcamentaria.....		496.800,00	1.915.880,00		2.412.680,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.16 Fundo Municipal dos Dir. da Pessoa Idosa					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		533.360,00		533.360,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa Idosa		533.360,00		533.360,00
08.241.1200.0.000.000	Assegurar a protecao social, a inclusao e o fortalecimento dos vinculos familiares e comunitarios, promovendo a melhoria da qualidade de vida da populacao em situacao de vulnerabilidade social no Municipio de Catanduvas/PR.		533.360,00		533.360,00
08.241.1200.2.040.000	ACOES E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA		533.360,00		533.360,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		269.000,00		269.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		18.000,00		18.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.000,00		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		19.660,00		19.660,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00		150.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		3.000,00		3.000,00

3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		4.500,00		4.500,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		40.000,00		40.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.000,00		3.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		18.000,00		18.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		200,00		200,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		2.000,00
Promover a implementacao e fortalecimento de acoes e programas de atendimento a pessoa idosa, garantindo seus direitos, promovendo a inclusao social, a autonomia e a qualidade de vida, com foco na protecao, cuidado e valorizacao da populacao idosa.					
Total Unidade Orcamentaria.....			533.360,00		533.360,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.18 Fundo Mun. Saneamento Basico e Ambiental	

Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		60.300,00		60.300,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		60.300,00		60.300,00
18.541.1650.0.000.000	Promover a gestao ambiental sustentavel no Municipio de Catanduvas-PR, assegurando a preservacao dos recursos naturais, o correto manejo dos residuos solidos e o desenvolvimento de acoes de educacao ambiental, de forma integrada com as politicas urbanas e de saude publica.		60.300,00		60.300,00
18.541.1650.2.073.000	PROTECAO, RECUPERACAO E CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE		60.300,00		60.300,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		10.000,00		10.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		20.000,00		20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.000,00		15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300,00		5.300,00
Promover acoes integradas de preservacao, recuperacao e conservacao dos recursos naturais e do meio ambiente, com base nas diretrizes da politica municipal de meio ambiente e do Fundo Municipal de Saneamento Basico e Ambiental.					
Total Unidade Orcamentaria.....			60.300,00		60.300,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.19 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	

Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		33.000,00		33.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		33.000,00		33.000,00
08.244.1200.0.000.000	Assegurar a protecao social, a inclusao e o fortalecimento dos vinculos familiares e comunitarios, promovendo a melhoria da qualidade de vida da populacao em situacao de vulnerabilidade social no Municipio de Catanduvas/PR.		33.000,00		33.000,00
08.244.1200.2.078.000	PROGRAMAS E ACOES RELACIONADAS AOS DIREITOS DA MULHER		33.000,00		33.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00		8.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		1.000,00		1.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.000,00		15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
Assegurar recursos necessarios para a efetivacao das politicas publicas voltadas a promocao da equidade de genero, a garantia e a realizacao dos direitos da mulher, ao empoderamento da populacao feminina e ao enfrentamento a violencia contra a mulher no Municipio de Catanduvas.					
Total Unidade Orcamentaria.....			33.000,00		33.000,00
Total do Orgao		28.062.565,00	64.517.023,00	6.514.890,00	99.094.478,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Orgao.....: 03 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 03.01 CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	

Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social			10.100.000,00	10.100.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario			10.100.000,00	10.100.000,00
09.272.1250.0.000.000	Assegurar a sustentabilidade atuarial, a boa governanca e o cumprimento das obrigacoes previdenciarias do Regime Proprio de Previdencia Social (RPPS), garantindo aos servidores publicos municipais o acesso aos seus direitos previdenciarios de forma transparente, eficiente e segura.			10.100.000,00	10.100.000,00
09.272.1250.0.007.000	CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			10.100.000,00	10.100.000,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO			8.500.000,00	8.500.000,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR			1.600.000,00	1.600.000,00
Assegurar o pagamento regular dos beneficios previdenciarios aos segurados e dependentes do Regime Proprio de Previdencia Social (RPPS) do Municipio de Catanduvas, garantindo os direitos previstos em lei e a sustentabilidade do sistema previdenciario municipal.					
Total Unidade Orcamentaria.....				10.100.000,00	10.100.000,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Orgao.....: 03 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 03.02 RESERVA DE CONTINGENCIA	

Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
99.000.0000.0.000.000	Reservas			1.682.900,00	1.682.900,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia			1.682.900,00	1.682.900,00
99.999.9999.0.000.000	Garantir dotacao orcamentaria especifica para atender a passivos contingentes, eventos fiscais imprevistos e cobertura de creditos adicionais, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orcamentarias (LDO) e no art. 5o, III, da Lei Complementar no 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.			1.682.900,00	1.682.900,00
99.999.9999.0.006.000	RESERVA ORCAMENTARIA DO FUNDO DE PREVIDENCIA			1.682.900,00	1.682.900,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.682.900,00	1.682.900,00

RESERVA ORCAMENTARIA DO FUNDO DE PREVIDENCIA				
Total Unidade Orcamentaria.....			1.682.900,00	1.682.900,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	**Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 03.03 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO RPPS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		250.000,00		250.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		250.000,00		250.000,00
04.122.1250.0.000.000	Assegurar a sustentabilidade atuarial, a boa governanca e o cumprimento das obrigacoes previdenciarias do Regime Proprio de Previdencia Social (RPPS), garantindo aos servidores publicos municipais o acesso aos seus direitos previdenciarios de forma transparente, eficiente e segura.		250.000,00		250.000,00
04.122.1250.2.045.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO DE PREVIDENCIA		250.000,00		250.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		195.000,00		195.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.000,00		5.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		30.000,00		30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.000,00		3.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.000,00		5.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000,00		5.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.000,00		5.000,00
	Manter em pleno funcionamento a estrutura administrativa e operacional do Fundo de Previdencia do Municipio de Catanduvas, assegurando a gestao eficaz dos recursos, o atendimento aos segurados e o cumprimento das obrigacoes legais do RPPS.				
	Total Unidade Orcamentaria.....		250.000,00		250.000,00
	Total do Orgao		250.000,00	11.782.900,00	12.032.900,00
	Total Geral	28.107.565,00	66.408.523,00	18.297.790,00	112.813.878,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 14/Out/2025, 15h e 41m.					

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR						
Relatório Comparativo das Peças de Planejamento						
Comparativo: LOA 2026 (Inicial) x LDO 2026 (Até Alt. Legal 2) x PPA 2026/2029 (Até Alt. Legal 2)						
Filtro						
Campo	**Conteúdo**	**Descrição**				
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO				
Natureza da Receita	**Receita Orçamentária - Orçamento Inicial**					
	PPA	**LDO**	**Diferença PPA/LDO**	**LOA**	**Diferença PPA/LOA**	**Diferença LDO/LOA**
1-Receitas Correntes	89.849.838,00	89.849.838,00	-	89.849.838,00	-	-
1.1-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.765.757,00	6.765.757,00	-	6.765.757,00	-	-
1.1.1-Impostos	5.798.757,00	5.798.757,00	-	5.798.757,00	-	-
1.1.1.2-Impostos sobre o Patrimônio	1.212.100,00	1.212.100,00	-	1.212.100,00	-	-
1.1.1.2.50-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	465.500,00	465.500,00	-	465.500,00	-	-
1.1.1.2.50.0.1-IPTU - Principal	371.800,00	371.800,00	-	371.800,00	-	-
1.1.1.2.50.0.2-IPTU - Multas/Juros	3.700,00	3.700,00	-	3.700,00	-	-
1.1.1.2.50.0.3-IPTU - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	-	60.000,00	-	-
1.1.1.2.50.0.4-IPTU - D.A. Multas/Juros	30.000,00	30.000,00	-	30.000,00	-	-
1.1.1.2.53-Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imó. Direi. Reais Imóveis	746.600,00	746.600,00	-	746.600,00	-	-
1.1.1.2.53.0.1-ITBI - Principal	746.300,00	746.300,00	-	746.300,00	-	-
1.1.1.2.53.0.2-ITBI - Multas/Juros	100,00	100,00	-	100,00	-	-
1.1.1.2.53.0.3-ITBI - Dívida Ativa	100,00	100,00	-	100,00	-	-
1.1.1.2.53.0.4-ITBI - D.A. Multas/Juros	100,00	100,00	-	100,00	-	-
1.1.1.3-Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.717.067,00	2.717.067,00	-	2.717.067,00	-	-
1.1.1.3.03-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.717.067,00	2.717.067,00	-	2.717.067,00	-	-
1.1.1.3.03.1-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.415.067,00	2.415.067,00	-	2.415.067,00	-	-
1.1.1.3.03.1.1-IRRF - Trabalho - Principal	2.415.067,00	2.415.067,00	-	2.415.067,00	-	-
1.1.1.3.03.1.1.01-IRRF - Trabalho - Poder Executivo	2.366.667,00	2.366.667,00	-	2.366.667,00	-	-
1.1.1.3.03.1.1.02-IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	48.400,00	48.400,00	-	48.400,00	-	-
1.1.1.3.03.4-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	302.000,00	302.000,00	-	302.000,00	-	-
1.1.1.3.03.4.1-IRRF - Outros Rendimentos - Principal	302.000,00	302.000,00	-	302.000,00	-	-
1.1.1.3.03.4.1.01-IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	300.000,00	300.000,00	-	300.000,00	-	-
1.1.1.3.03.4.1.01.01-IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	300.000,00	300.000,00	-	300.000,00	-	-
1.1.1.3.03.4.1.02-IRRF - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	2.000,00	2.000,00	-	2.000,00	-	-
1.1.1.3.03.4.1.02.01-IRRF - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	2.000,00	2.000,00	-	2.000,00	-	-
1.1.1.4-Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.869.590,00	1.869.590,00	-	1.869.590,00	-	-
1.1.1.4.51-Impostos sobre Serviços	1.869.590,00	1.869.590,00	-	1.869.590,00	-	-
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 14/Out/2025, 15h e 43m.						
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR						
Relatório Comparativo das Peças de Planejamento						
Campo	**Conteúdo**	**Descrição**				
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO				
1.1.1.4.51.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.869.590,00	1.869.590,00	-	1.869.590,00	-	-
1.1.1.4.51.1.1-ISSQN - Principal	1.796.390,00	1.796.390,00	-	1.796.390,00	-	-
1.1.1.4.51.1.2-ISSQN - Multas/Juros	2.700,00	2.700,00	-	2.700,00	-	-
1.1.1.4.51.1.3-ISSQN - Dívida Ativa	69.700,00	69.700,00	-	69.700,00	-	-
1.1.1.4.51.1.4-ISSQN - D.A. Multas/Juros	800,00	800,00	-	800,00	-	-
1.1.2-Taxas	967.000,00	967.000,00	-	967.000,00	-	-
1.1.2.1-Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	169.000,00	169.000,00	-	169.000,00	-	-
1.1.2.1.01-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	169.000,00	169.000,00	-	169.000,00	-	-

1.1.2.1.01.0.1-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	130.000,00	130.000,00	-	130.000,00	-	-
1.1.2.1.01.0.2-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas/Juros	4.000,00	4.000,00	-	4.000,00	-	-
1.1.2.1.01.0.3-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	-	30.000,00	-	-
1.1.2.1.01.0.4-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DA Multas/Juros	5.000,00	5.000,00	-	5.000,00	-	-
1.1.2.2-Taxas pela Prestação de Serviços	798.000,00	798.000,00	-	798.000,00	-	-
1.1.2.2.01-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	27.000,00	27.000,00	-	27.000,00	-	-
1.1.2.2.01.0.1-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	23.000,00	23.000,00	-	23.000,00	-	-
1.1.2.2.01.0.2-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.1.2.2.01.0.3-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	-	2.000,00	-	-
1.1.2.2.01.0.4-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Multas Juros	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.1.2.2.53-Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo	771.000,00	771.000,00	-	771.000,00	-	-
1.1.2.2.53.0.1-Taxa Prest. de Serviços de Limpeza Pública - Principal	729.000,00	729.000,00	-	729.000,00	-	-
1.1.2.2.53.0.2-Taxa Prest. de Serviços de Limpeza Pública- Multa e Juros	2.000,00	2.000,00	-	2.000,00	-	-
1.1.2.2.53.0.3-Taxa Prest. de Serviços de Limpeza Pública - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	-	30.000,00	-	-
1.1.2.2.53.0.4-Taxa Prest. de Serviços e Limpeza Pública DA - Multa e Juros	10.000,00	10.000,00	-	10.000,00	-	-
1.2-Contribuições	3.382.665,00	3.382.665,00	-	3.382.665,00	-	-
1.2.1-Contribuições Sociais	2.310.000,00	2.310.000,00	-	2.310.000,00	-	-
1.2.1.5-Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Social	2.310.000,00	2.310.000,00	-	2.310.000,00	-	-
1.2.1.5.01-Contribuição do Servidor Civil	2.310.000,00	2.310.000,00	-	2.310.000,00	-	-
1.2.1.5.01.1-Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.303.000,00	2.303.000,00	-	2.303.000,00	-	-
1.2.1.5.01.1.1-CPSSS - Servidor Ativo - Principal	2.300.000,00	2.300.000,00	-	2.300.000,00	-	-
1.2.1.5.01.1.2-CPSSS - Servidor Ativo - Multas/Juros	3.000,00	3.000,00	-	3.000,00	-	-
1.2.1.5.01.2-CPSSS do Servidor Civil Inativo	3.000,00	3.000,00	-	3.000,00	-	-
1.2.1.5.01.2.1-CPSSS - Servidor Inativo - Principal	3.000,00	3.000,00	-	3.000,00	-	-
1.2.1.5.01.3-CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas	4.000,00	4.000,00	-	4.000,00	-	-
1.2.1.5.01.3.1-CPSSS - Pensionistas - Principal	4.000,00	4.000,00	-	4.000,00	-	-
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 14/Out/2025, 15h e 43m.						
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR						
Relatório Comparativo das Peças de Planejamento						
Campo	**Conteúdo**	**Descrição**				
Unidade	Gestora 9999	CONSOLIDADO				
1.2.4-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.072.665,00	1.072.665,00	-	1.072.665,00	-	-
1.2.4.1-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.072.665,00	1.072.665,00	-	1.072.665,00	-	-
1.2.4.1.50-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.072.665,00	1.072.665,00	-	1.072.665,00	-	-
1.2.4.1.50.0.1-COSIP - Principal	1.064.665,00	1.064.665,00	-	1.064.665,00	-	-
1.2.4.1.50.0.2-COSIP - Multas/Juros	500,00	500,00	-	500,00	-	-
1.2.4.1.50.0.3-COSIP - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	-	6.000,00	-	-
1.2.4.1.50.0.4-COSIP - D.A. Multas/Juros	1.500,00	1.500,00	-	1.500,00	-	-
1.3-Receita Patrimonial	3.822.138,00	3.822.138,00	-	3.822.138,00	-	-
1.3.1-Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.300,00	5.300,00	-	5.300,00	-	-
1.3.1.1-Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.300,00	5.300,00	-	5.300,00	-	-
1.3.1.1.01-Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	5.300,00	5.300,00	-	5.300,00	-	-
1.3.1.1.01.1-Aluguéis e Arrendamentos	5.300,00	5.300,00	-	5.300,00	-	-
1.3.1.1.01.1.1-Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	-	5.000,00	-	-
1.3.1.1.01.1.2-Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	100,00	100,00	-	100,00	-	-
1.3.1.1.01.1.3-Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	100,00	100,00	-	100,00	-	-
1.3.1.1.01.1.4-Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	100,00	-	100,00	-	-
1.3.2-Valores Mobiliários	3.816.838,00	3.816.838,00	-	3.816.838,00	-	-
1.3.2.1-Juros e Correções Monetárias	3.816.838,00	3.816.838,00	-	3.816.838,00	-	-
1.3.2.1.01-Remuneração de Depósitos Bancários	1.016.838,00	1.016.838,00	-	1.016.838,00	-	-
1.3.2.1.01.1-Remuneração Bancária - Geral	963.838,00	963.838,00	-	963.838,00	-	-
1.3.2.1.01.1.1-Remuneração Bancária - Geral	963.838,00	963.838,00	-	963.838,00	-	-
1.3.2.1.01.2-Remuneração Bancária - Salário-Educação	53.000,00	53.000,00	-	53.000,00	-	-
1.3.2.1.01.2.1-Remuneração Bancário - Salário-Educação	53.000,00	53.000,00	-	53.000,00	-	-
1.3.2.1.04-Remune. Recursos Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.800.000,00	2.800.000,00	-	2.800.000,00	-	-
1.3.2.1.04.0.1-Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	2.800.000,00	2.800.000,00	-	2.800.000,00	-	-
1.3.2.1.04.0.1.01-Remuneraçao dos Recursos do RPPS	2.800.000,00	2.800.000,00	-	2.800.000,00	-	-
1.6-Receita de Serviços	16.000,00	16.000,00	-	16.000,00	-	-
1.6.1-Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	-	16.000,00	-	-
1.6.1.1-Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	-	16.000,00	-	-
1.6.1.1.01-Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.6.1.1.01.0.1-Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.6.1.1.02-Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.000,00	15.000,00	-	15.000,00	-	-
1.6.1.1.02.0.1-Inscrição Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.000,00	15.000,00	-	15.000,00	-	-
1.7-Transferências Correntes	75.677.278,00	75.677.278,00	-	75.677.278,00	-	-
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 14/Out/2025, 15h e 43m.						
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR						
Relatório Comparativo das Peças de Planejamento						
Campo	**Conteúdo**	**Descrição**				
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO				
1.7.1-Transferências da União e de suas Entidades	42.033.478,00	42.033.478,00	-	42.033.478,00	-	-
1.7.1.1-Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	36.487.400,00	36.487.400,00	-	36.487.400,00	-	-
1.7.1.1.51-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	35.897.400,00	35.897.400,00	-	35.897.400,00	-	-
1.7.1.1.51.1-Cota-Parte FPM - Cota Mensal	32.634.000,00	32.634.000,00	-	32.634.000,00	-	-
1.7.1.1.51.1.1-Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	32.634.000,00	32.634.000,00	-	32.634.000,00	-	-

1.7.1.1.51.2-Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias	3.263.400,00	3.263.400,00	-	3.263.400,00	-	-
1.7.1.1.51.2.1-Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias - Principal	3.263.400,00	3.263.400,00	-	3.263.400,00	-	-
1.7.1.1.52-Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	590.000,00	590.000,00	-	590.000,00	-	-
1.7.1.1.52.0.1-Cota-Parte do ITR - Principal	590.000,00	590.000,00	-	590.000,00	-	-
1.7.1.2-Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	538.000,00	538.000,00	-	538.000,00	-	-
1.7.1.2.52-Cota-parte da Compensação Financeira Produção de Petróleo	538.000,00	538.000,00	-	538.000,00	-	-
1.7.1.2.52.4-Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	538.000,00	538.000,00	-	538.000,00	-	-
1.7.1.2.52.4.1-Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	538.000,00	538.000,00	-	538.000,00	-	-
1.7.1.3-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.224.000,00	3.224.000,00	-	3.224.000,00	-	-
1.7.1.3.50-Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	3.224.000,00	3.224.000,00	-	3.224.000,00	-	-
1.7.1.3.50.1-Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.480.000,00	2.480.000,00	-	2.480.000,00	-	-
1.7.1.3.50.1.1-Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primária - Principal	2.480.000,00	2.480.000,00	-	2.480.000,00	-	-
1.7.1.3.50.2-Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	342.000,00	342.000,00	-	342.000,00	-	-
1.7.1.3.50.2.1-Transferência de Recursos do SUS - Atenção Esp. - Principal	342.000,00	342.000,00	-	342.000,00	-	-
1.7.1.3.50.3-Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	237.000,00	237.000,00	-	237.000,00	-	-
1.7.1.3.50.3.1-Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde - Principal	237.000,00	237.000,00	-	237.000,00	-	-
1.7.1.3.50.5-Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	165.000,00	165.000,00	-	165.000,00	-	-
1.7.1.3.50.5.1-Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	165.000,00	165.000,00	-	165.000,00	-	-
1.7.1.4-Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE	995.000,00	995.000,00	-	995.000,00	-	-
1.7.1.4.50-Transferências do Salário-Educação	649.000,00	649.000,00	-	649.000,00	-	-
1.7.1.4.50.0.1-Transferências do Salário-Educação - Principal	649.000,00	649.000,00	-	649.000,00	-	-
1.7.1.4.52-Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	226.000,00	226.000,00	-	226.000,00	-	-
1.7.1.4.52.0.1-Transfe. FNDE - PNAE - Principal	226.000,00	226.000,00	-	226.000,00	-	-
1.7.1.4.53-Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	120.000,00	120.000,00	-	120.000,00	-	-
1.7.1.4.53.0.1-Transfe. FNDE - PNATE - Principal	120.000,00	120.000,00	-	120.000,00	-	-
1.7.1.6-Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	204.800,00	204.800,00	-	204.800,00	-	-
1.7.1.6.50-Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	204.800,00	204.800,00	-	204.800,00	-	-
1.7.1.6.50.0.1-Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	204.800,00	204.800,00	-	204.800,00	-	-
1.7.1.7-Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	378.778,00	378.778,00	-	378.778,00	-	-
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 14/Out/2025, 15h e 43m.						
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR						
Relatório Comparativo das Peças de Planejamento						
Campo	**Conteúdo**	**Descrição**				
Unidade	Gestora 9999	CONSOLIDADO				
1.7.1.7.99-Outras Transf. de Convênios da União e de Suas Entidades	378.778,00	378.778,00	-	378.778,00	-	-
1.7.1.7.99.0.1-Outras Transf. de Conv. da União e de Suas Ent. - Principal	378.778,00	378.778,00	-	378.778,00	-	-
1.7.1.7.99.0.1.01-Outras Transf. de Conv. da União e de Suas Ent.	378.778,00	378.778,00	-	378.778,00	-	-
1.7.1.9-Outras Transferências de Recursos da União	205.500,00	205.500,00	-	205.500,00	-	-
1.7.1.9.58-Transferência Obrigatória Decorrente da L.C. nº 176/2020	106.000,00	106.000,00	-	106.000,00	-	-
1.7.1.9.58.0.1-Transferência Obrigatória - L.C. nº 176/2020 - Principal	106.000,00	106.000,00	-	106.000,00	-	-
1.7.1.9.60-Transf. Pol. Nac. Aldir Blanc de Fom. a Cul. Lei 14399/2022	99.500,00	99.500,00	-	99.500,00	-	-
1.7.1.9.60.0.1-Transf. Pol. Nac. Aldir Blanc de Fom. a Cul. Lei 14399/2022	99.500,00	99.500,00	-	99.500,00	-	-
1.7.2-Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	23.701.300,00	23.701.300,00	-	23.701.300,00	-	-
1.7.2.1-Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	22.974.300,00	22.974.300,00	-	22.974.300,00	-	-
1.7.2.1.50-Cota-Parte do ICMS	20.484.300,00	20.484.300,00	-	20.484.300,00	-	-
1.7.2.1.50.0.1-Cota-Parte do ICMS - Principal	20.484.300,00	20.484.300,00	-	20.484.300,00	-	-
1.7.2.1.51-Cota-Parte do IPVA	2.190.000,00	2.190.000,00	-	2.190.000,00	-	-
1.7.2.1.51.0.1-Cota-Parte do IPVA - Principal	2.190.000,00	2.190.000,00	-	2.190.000,00	-	-
1.7.2.1.52-Cota-Parte do IPI - Municípios	275.000,00	275.000,00	-	275.000,00	-	-
1.7.2.1.52.0.1-Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	275.000,00	275.000,00	-	275.000,00	-	-
1.7.2.1.53-Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	25.000,00	-	25.000,00	-	-
1.7.2.1.53.0.1-Cota-Parte da CIDE - Principal	25.000,00	25.000,00	-	25.000,00	-	-
1.7.2.2-Transf. Compensações Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	14.000,00	14.000,00	-	14.000,00	-	-
1.7.2.2.52-Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Produção Do Petróleo	14.000,00	14.000,00	-	14.000,00	-	-
1.7.2.2.52.0.1-Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Produção Do Petróleo	14.000,00	14.000,00	-	14.000,00	-	-
1.7.2.3-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	280.000,00	280.000,00	-	280.000,00	-	-
1.7.2.3.50-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	280.000,00	280.000,00	-	280.000,00	-	-
1.7.2.3.50.0.1-Transferências de Recursos do SUS - Principal	280.000,00	280.000,00	-	280.000,00	-	-
1.7.2.3.50.0.1.01-Transferências de Recursos do SUS	280.000,00	280.000,00	-	280.000,00	-	-
1.7.2.9-Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	433.000,00	433.000,00	-	433.000,00	-	-
1.7.2.9.51-Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	75.000,00	75.000,00	-	75.000,00	-	-
1.7.2.9.51.0.1-Transfe. Estados destinadas à Assistência Social - Principal	75.000,00	75.000,00	-	75.000,00	-	-
1.7.2.9.52-Transferências de Recursos Destinado a Programas de Educação	358.000,00	358.000,00	-	358.000,00	-	-
1.7.2.9.52.0.1-Transferências Rec. Dest. Programas de Educação -	358.000,00	358.000,00	-	358.000,00	-	-

Principal						
1.7.2.9.52.0.1.01-PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (P	358.000,00	358.000,00	-	358.000,00	-	-
1.7.3-Transferências dos Municípios e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	-	200.000,00	-	-
1.7.3.9-Outras Transferências dos Municípios	200.000,00	200.000,00	-	200.000,00	-	-
1.7.3.9.50-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	200.000,00	200.000,00	-	200.000,00	-	-
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 14/Out/2025, 15h e 43m.						
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR						
Relatório Comparativo das Peças de Planejamento						
Campo	**Conteúdo**	**Descrição**				
Unidade	Gestora 9999	CONSOLIDADO				
1.7.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcio Púb. - Principal	200.000,00	200.000,00	-	200.000,00	-	-
1.7.5-Transferências de Outras Instituições Públicas	9.727.000,00	9.727.000,00	-	9.727.000,00	-	-
1.7.5.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	9.727.000,00	9.727.000,00	-	9.727.000,00	-	-
1.7.5.1.50-Transferências de Recursos do FUNDEB	9.727.000,00	9.727.000,00	-	9.727.000,00	-	-
1.7.5.1.50.0.1-Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	9.727.000,00	9.727.000,00	-	9.727.000,00	-	-
1.7.9-Demais Transferências Correntes	15.500,00	15.500,00	-	15.500,00	-	-
1.7.9.1-Transferências de Pessoas Físicas	15.500,00	15.500,00	-	15.500,00	-	-
1.7.9.1.99-Outras Transferências de Pessoas Físicas	15.500,00	15.500,00	-	15.500,00	-	-
1.7.9.1.99.0.1-Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	15.500,00	15.500,00	-	15.500,00	-	-
1.7.9.1.99.0.1.01-Outras Transferências de Pessoas Físicas	15.500,00	15.500,00	-	15.500,00	-	-
1.9-Outras Receitas Correntes	186.000,00	186.000,00	-	186.000,00	-	-
1.9.1-Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	-	2.000,00	-	-
1.9.1.1-Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	-	2.000,00	-	-
1.9.1.1.06-Multas por Danos Ambientais	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.9.1.1.06.1-Multas Administrativas por Danos Ambientais	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.9.1.1.06.1.1-Multas Adm. por Danos Ambientais - Principal	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.9.1.1.09-Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.9.1.1.09.0.1-Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.9.2-Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.000,00	16.000,00	-	16.000,00	-	-
1.9.2.1-Indenizações	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.9.2.1.01-Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.9.2.1.01.0.1-Indenizações Danos ao Patrimônio Público - Principal	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.9.2.2-Restituições	15.000,00	15.000,00	-	15.000,00	-	-
1.9.2.2.01-Restituição de Convênios	15.000,00	15.000,00	-	15.000,00	-	-
1.9.2.2.01.1-Restituição de Convênios - Primárias	15.000,00	15.000,00	-	15.000,00	-	-
1.9.2.2.01.1.1-Restituição de Convênios - Primárias - Principal	15.000,00	15.000,00	-	15.000,00	-	-
1.9.9-Demais Receitas Correntes	168.000,00	168.000,00	-	168.000,00	-	-
1.9.9.9-Outras Receitas Correntes	168.000,00	168.000,00	-	168.000,00	-	-
1.9.9.9.03-Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	35.000,00	35.000,00	-	35.000,00	-	-
1.9.9.9.03.0.1-Compensações Finan. entre RGPS e RPPS - Principal	35.000,00	35.000,00	-	35.000,00	-	-
1.9.9.9.99-Outras Receitas	133.000,00	133.000,00	-	133.000,00	-	-
1.9.9.9.99.2-Out. Receitas Não Arrecad. e Não Proj. p/ RFB - Primárias	133.000,00	133.000,00	-	133.000,00	-	-
1.9.9.9.99.2.1-Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Principal	130.000,00	130.000,00	-	130.000,00	-	-
1.9.9.9.99.2.1.01-Out. Rec. Não Arrecad/Proj. p/RFB - Prim.	130.000,00	130.000,00	-	130.000,00	-	-
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 14/Out/2025, 15h e 43m.						
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR						
Relatório Comparativo das Peças de Planejamento						
Campo	**Conteúdo**	**Descrição**				
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO				
1.9.9.9.99.2.2-Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Multas/Juros	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.9.9.9.99.2.2.01-Out. Rec. Não Arrecad/Proj. p/RFB - Prim.	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.9.9.9.99.2.3-Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.9.9.9.99.2.3.01-Out. Rec. Não Arrecad/Proj. p/RFB - Prim.	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.9.9.9.99.2.4-Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - DA Multa/Juros	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.9.9.9.99.2.4.01-Out. Rec. Não Arrecad/Proj. p/RFB - Prim.	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
2-Receitas de Capital	27.635.100,00	27.635.100,00	-	27.635.100,00	-	-
2.2-Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00	-	-
2.2.1-Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00	-	-
2.2.1.3-Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00	-	-
2.2.1.3.01-Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00	-	-
2.2.1.3.01.0.1-Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00	-	-
2.4-Transferências de Capital	27.535.100,00	27.535.100,00	-	27.535.100,00	-	-
2.4.1-Transferências da União e de suas Entidades	1.037.100,00	1.037.100,00	-	1.037.100,00	-	-
2.4.1.1-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00	-	-
2.4.1.1.51-Transf. de Rec. SUS - F/F - Bl. Estrut. Rede Serv Púb. Saúde	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00	-	-
2.4.1.1.51.1-Transferências de Recursos do SUS dest. à Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00	-	-
2.4.1.1.51.1.1-Transf. de Rec. do SUS dest. à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00	-	-
2.4.1.4-Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	937.100,00	937.100,00	-	937.100,00	-	-
2.4.1.4.99-Outras Transf. de Convênios da União e de Suas Entidades	937.100,00	937.100,00	-	937.100,00	-	-
2.4.1.4.99.0.1-Outras Transf. de Conv. da União e Suas Entid. - Principal	937.100,00	937.100,00	-	937.100,00	-	-
2.4.1.4.99.0.1.01-Outras Transf. de Conv. da União e Suas Entid.	937.100,00	937.100,00	-	937.100,00	-	-
2.4.2-Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	26.498.000,00	26.498.000,00	-	26.498.000,00	-	-
2.4.2.1-Transferências de Recursos do SUS dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00	-	-
2.4.2.1.50-Transferências de Recursos do SUS	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00	-	-
2.4.2.1.50.0.1-Transferências de Recursos do SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00	-	-
2.4.2.2-Transf. de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	26.398.000,00	26.398.000,00	-	26.398.000,00	-	-
2.4.2.2.51-Transferências de Convênios dos Estados - Programas Educação	3.100.000,00	3.100.000,00	-	3.100.000,00	-	-

2.4.2.2.51.0.1-Transfe. Convênios dos Estados Progra. Educação - Principal	3.100.000,00	3.100.000,00	-	3.100.000,00	-	-
2.4.2.2.54-Transfe. Convênios Estados - Progra. Infra. em Transporte	21.311.000,00	21.311.000,00	-	21.311.000,00	-	-
2.4.2.2.54.0.1-Transfe. Convê. Estados Progra. Infra. Transpor. - Principal	21.311.000,00	21.311.000,00	-	21.311.000,00	-	-
2.4.2.2.99-Outras Transf. de Conv. dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.987.000,00	1.987.000,00	-	1.987.000,00	-	-
2.4.2.2.99.0.1-Outras Transf. Conv. Estados/DF e de Suas Entid. - Principal	1.987.000,00	1.987.000,00	-	1.987.000,00	-	-
2.4.2.2.99.0.1.01-Outras Transf. Conv. Estado/DF e Suas entid.	1.987.000,00	1.987.000,00	-	1.987.000,00	-	-
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 14/Out/2025, 15h e 43m.						
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR						
Relatório Comparativo das Peças de Planejamento						
Campo	**Conteúdo**	**Descrição**				
Unidade	Gestora 9999	CONSOLIDADO				
7-Receitas Correntes Intraorçamentárias	6.637.900,00	6.637.900,00	-	6.637.900,00	-	-
7.2-Contribuições	2.200.000,00	2.200.000,00	-	2.200.000,00	-	-
7.2.1-Contribuições Sociais	2.200.000,00	2.200.000,00	-	2.200.000,00	-	-
7.2.1.5-Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Social	2.200.000,00	2.200.000,00	-	2.200.000,00	-	-
7.2.1.5.02-Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.200.000,00	2.200.000,00	-	2.200.000,00	-	-
7.2.1.5.02.1-Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.200.000,00	2.200.000,00	-	2.200.000,00	-	-
7.2.1.5.02.1.1-Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	-	2.200.000,00	-	-
7.9-Outras Receitas Correntes	4.437.900,00	4.437.900,00	-	4.437.900,00	-	-
7.9.9-Demais Receitas Correntes	4.437.900,00	4.437.900,00	-	4.437.900,00	-	-
7.9.9.9-Outras Receitas Correntes	4.437.900,00	4.437.900,00	-	4.437.900,00	-	-
7.9.9.9.01-Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial - RPPS	4.437.900,00	4.437.900,00	-	4.437.900,00	-	-
7.9.9.9.01.0.1-Aportes Amortização Déficit Atuarial RPPS - Principal	4.437.900,00	4.437.900,00	-	4.437.900,00	-	-
Total das Receitas:	**124.122.838,00**	**124.122.838,00**	-	**124.122.838,00**	-	-
Deduções da Receita						
Descontos Concebidos	**74.300,00**	**74.300,00**	-	**74.300,00**	-	-
1-Receitas Correntes	74.300,00	74.300,00	-	74.300,00	-	-
1.1-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.300,00	74.300,00	-	74.300,00	-	-
1.1.1-Impostos	74.300,00	74.300,00	-	74.300,00	-	-
1.1.1.2-Impostos sobre o Patrimônio	74.300,00	74.300,00	-	74.300,00	-	-
1.1.1.2.50-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	74.300,00	74.300,00	-	74.300,00	-	-
1.1.1.2.50.0.1-IPTU - Principal	74.300,00	74.300,00	-	74.300,00	-	-
FUNDEB	**11.234.660,00**	**11.234.660,00**	-	**11.234.660,00**	-	-
1-Receitas Correntes	11.234.660,00	11.234.660,00	-	11.234.660,00	-	-
1.7-Transferências Correntes	11.234.660,00	11.234.660,00	-	11.234.660,00	-	-
1.7.1-Transferências da União e de suas Entidades	6.644.800,00	6.644.800,00	-	6.644.800,00	-	-
1.7.1.1-Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	6.644.800,00	6.644.800,00	-	6.644.800,00	-	-
1.7.1.1.51-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	6.526.800,00	6.526.800,00	-	6.526.800,00	-	-
1.7.1.1.51.1-Cota-Parte FPM - Cota Mensal	6.526.800,00	6.526.800,00	-	6.526.800,00	-	-
1.7.1.1.51.1.1-Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	6.526.800,00	6.526.800,00	-	6.526.800,00	-	-
1.7.1.1.52-Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	118.000,00	118.000,00	-	118.000,00	-	-
1.7.1.1.52.0.1-Cota-Parte do ITR - Principal	118.000,00	118.000,00	-	118.000,00	-	-
1.7.2-Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	4.589.860,00	4.589.860,00	-	4.589.860,00	-	-
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 14/Out/2025, 15h e 43m.						
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR						
Relatório Comparativo das Peças de Planejamento						
Campo	**Conteúdo**	**Descrição**				
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO				
1.7.2.1-Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.589.860,00	4.589.860,00	-	4.589.860,00	-	-
1.7.2.1.50-Cota-Parte do ICMS	4.096.860,00	4.096.860,00	-	4.096.860,00	-	-
1.7.2.1.50.0.1-Cota-Parte do ICMS - Principal	4.096.860,00	4.096.860,00	-	4.096.860,00	-	-
1.7.2.1.51-Cota-Parte do IPVA	438.000,00	438.000,00	-	438.000,00	-	-
1.7.2.1.51.0.1-Cota-Parte do IPVA - Principal	438.000,00	438.000,00	-	438.000,00	-	-
1.7.2.1.52-Cota-Parte do IPI - Municípios	55.000,00	55.000,00	-	55.000,00	-	-
1.7.2.1.52.0.1-Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	55.000,00	55.000,00	-	55.000,00	-	-
Total das Deduções:	**11.308.960,00**	**11.308.960,00**	-	**11.308.960,00**	-	-
Total Líquido das Receitas:	**112.813.878,00**	**112.813.878,00**	-	**112.813.878,00**	-	-
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 14/Out/2025, 15h e 43m.						
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR						
Relatório Comparativo das Peças de Planejamento						
Comparativo: LOA 2026 (Inicial) x LDO 2026 (Até Alt. Legal 2) x PPA 2026/2029 (Até Alt. Legal 2)						
Filtro						
Campo	**Conteúdo**	**Descrição**				
Unidade	Gestora 9999	CONSOLIDADO				
Orgao / Unidade	**Despesa Orçamentária - Orçamento Inicial**					
	PPA	**LDO**	**Diferença PPA/LDO**	**LOA**	**Diferença PPA/LOA**	**Diferença LDO/LOA**
01-PODER LEGISLATIVO	**1.686.500,00**	**1.686.500,00**	-	**1.686.500,00**	-	-
01.01-Câmara Municipal	1.686.500,00	1.686.500,00	-	1.686.500,00	-	-
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	**99.094.478,00**	**99.094.478,00**	-	**99.094.478,00**	-	-
02.01-Gabinete do Prefeito	608.200,00	608.200,00	-	608.200,00	-	-
02.02-Procuradoria Jurídica	646.480,00	646.480,00	-	646.480,00	-	-
02.03-Unidade Controle Interno	124.020,00	124.020,00	-	124.020,00	-	-
02.04-Secretaria de Administração	10.267.230,00	10.267.230,00	-	10.267.230,00	-	-
02.05-Secretaria de Finanças	2.445.200,00	2.445.200,00	-	2.445.200,00	-	-
02.06-Secretaria de Planejamento	397.300,00	397.300,00	-	397.300,00	-	-
02.07-Secretaria de Educação e Esporte	22.087.280,00	22.087.280,00	-	22.087.280,00	-	-
02.08-Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras	32.444.398,00	32.444.398,00	-	32.444.398,00	-	-
02.09-Secretaria de Assistência Social	1.835.180,00	1.835.180,00	-	1.835.180,00	-	-
02.10-Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	3.971.370,00	3.971.370,00	-	3.971.370,00	-	-
02.11-Fundo Municipal de Saúde	18.429.520,00	18.429.520,00	-	18.429.520,00	-	-
02.12-Fundo do Direito da Criança e do Adolesc	846.600,00	846.600,00	-	846.600,00	-	-

02.13-Fundo Municipal de Assistência Social	704.800,00	704.800,00	-	704.800,00	-	-
02.14-Sec. de Trabalho, Industria e Comercio	1.247.560,00	1.247.560,00	-	1.247.560,00	-	-
02.15-Secretaria de Cultura e Turismo	2.412.680,00	2.412.680,00	-	2.412.680,00	-	-
02.16-Fundo Municipal dos Dir. da Pessoa Idosa	533.360,00	533.360,00	-	533.360,00	-	-
02.18-Fundo Mun. Saneamento Basico e Ambiental	60.300,00	60.300,00	-	60.300,00	-	-
02.19-Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	33.000,00	33.000,00	-	33.000,00	-	-
03-FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	**12.032.900,00**	**12.032.900,00**	**-**	**12.032.900,00**	**-**	**-**
03.01-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	10.100.000,00	10.100.000,00	-	10.100.000,00	-	-
03.02-RESERVA DE CONTINGENCIA	1.682.900,00	1.682.900,00	-	1.682.900,00	-	-
03.03-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO RPPS	250.000,00	250.000,00	-	250.000,00	-	-
Total das Despesas:	**112.813.878,00**	**112.813.878,00**	**-**	**112.813.878,00**	**-**	**-**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 14/Out/2025, 15h e 46m.						

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:33CB0716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 15/2026

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça PadreAurélio Basso, 378 –Centro Estado do Paraná

www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67

Fone: (43) 3675-8000| CEP: 86.630-000 |E-mail: contato@centenariodosul.pr.gov.br

DECRETO N.º 15/2026

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei n.º 3290/2025 (Lei Orçamentária), ficam limitadas aos valores constantes dos Anexos I, II e III deste Decreto.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação: I – Relativos aos grupos de despesas:

a) Pessoal e encargos sociais;

b) Juros e encargos da dívida; e

c) Amortização da Dívida II – Destinadas aos pagamentos:

a) As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

b) As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;

Art. 2º - A realização de despesa incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2025 e até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observada as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo da 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo II e em anexo a este decreto.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2026, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Centenário do Sul, 16 de janeiro de 2026.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO

Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO I – Artigo 8º da LC n.º 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal - 2026							
RECEITAS	SALDO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
RECEITAS CORRENTES	67.668.983,81	5.639.080,81	5.639.080,81	5.639.080,81	5.639.080,81	5.639.080,81	5.639.080,81
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	9.038.405,31	753.200,44	753.200,44	753.200,44	753.200,44	753.200,44	753.200,44
Receita de Contribuições	1.615.500,00	134.625,00	134.625,00	134.625,00	134.625,00	134.625,00	134.625,00
Receita Patrimonial	548.164,50	45.680,37	45.680,37	45.680,37	45.680,37	45.680,37	45.680,37
Receita de Serviços	79.000,00	6.583,00	6.583,00	6.583,00	6.583,00	6.583,00	6.583,00
Transferências Correntes	56.322.914,00	4.693.576,00	4.693.576,00	4.693.576,00	4.693.576,00	4.693.576,00	4.693.576,00
Outras Receitas Correntes	65.000,00	5.416,00	5.416,00	5.416,00	5.416,00	5.416,00	5.416,00
RECEITAS DE CAPITAL	64.013.400,00	5.334.450,00	5.334.450,00	5.334.450,00	5.334.450,00	5.334.450,00	5.334.450,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Transferências de Capital	63.713.400,00	5.309.450,00	5.309.450,00	5.309.450,00	5.309.450,00	5.309.450,00	5.309.450,00
T O T A L	131.682.383,81	10.973.530,81	10.973.530,81	10.973.530,81	10.973.530,81	10.973.530,81	10.973.530,81
SUELI CASTELUZZI VECHIATTO			***DAIANI DE MOURA B.LOPES***				
Prefeita Municipal em Exercício			Diretora do Departamento de Contabilidade				

RECEITAS	SALDO INICIAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	67.668.983,81	5.639.080,81	5.639.080,81	5.639.080,81	5.639.080,81	5.639.084,81	5.639.090,90
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	9.038.405,31	753.200,44	753.200,44	753.200,44	753.200,44	753.200,44	753.200,47
Receita de Contribuições	1.615.500,00	134.625,00	134.625,00	134.625,00	134.625,00	134.625,00	134.625,00
Receita Patrimonial	548.164,50	45.680,37	45.680,37	45.680,37	45.680,37	45.680,37	45.680,43
Receita de Serviços	79.000,00	6.583,00	6.583,00	6.583,00	6.583,00	6.583,00	6.587,00
Transferências Correntes	56.322.914,00	4.693.576,00	4.693.576,00	4.693.576,00	4.693.576,00	4.693.576,00	4.693.578,00
Outras Receitas Correntes	65.000,00	5.416,00	5.416,00	5.416,00	5.416,00	5.420,00	5.420,00
RECEITAS DE CAPITAL	64.013.400,00	5.334.450,00	5.334.450,00	5.334.450,00	5.334.450,00	5.334.450,00	5.334.450,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Transferências de Capital	63.713.400,00	5.309.450,00	5.309.450,00	5.309.450,00	5.309.450,00	5.309.450,00	5.309.450,00
T O T A L	131.682.383,81	10.973.530,81	10.973.530,81	10.973.530,81	10.973.530,81	10.973.534,81	10.973.540,90
SUELI CASTELUZZI VECHIATTO				***DAIANI DE MOURA B. LOPES***			
Prefeita Municipal em Exercício				Diretora do Departamento de Contabilidade			

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2026							
Anexo II - Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000							
NATUREZA DA DESPESA	SALDO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
PODER EXECUTIVO	128.341.061,50	10.695.621,87	10.695.621,87	10.695.621,87	10.695.621,87	10.695.621,87	10.695.621,87
DESPESAS CORRENTES	56.612.861,50	4.718.272,87	4.718.272,87	4.718.272,87	4.718.272,87	4.718.272,87	4.718.272,87
Pessoal e Encargos Sociais	35.006.184,00	2.917.182,00	2.917.182,00	2.917.182,00	2.917.182,00	2.917.182,00	2.917.182,00
Juros e Encargos da Dívida	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00
Outras Despesas Correntes	21.606.094,50	1.800.507,87	1.800.507,87	1.800.507,87	1.800.507,87	1.800.507,87	1.800.507,87
DESPESAS DE CAPITAL	71.058.200,00	5.921.516,00	5.921.516,00	5.921.516,00	5.921.516,00	5.921.516,00	5.921.516,00
Investimentos	65.935.200,00	5.494.600,00	5.494.600,00	5.494.600,00	5.494.600,00	5.494.600,00	5.494.600,00

Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	5.123.000,00	426.916,00	426.916,00	426.916,00	426.916,00	426.916,00	426.916,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	670.000,00	55.833,00	55.833,00	55.833,00	55.833,00	55.833,00	55.833,00
PODER LEGISLATIVO	3.334.905,31	277.908,77	277.908,77	277.908,77	277.908,77	277.908,77	277.908,77
Interferência Financeira-CÂMARA	3.334.905,31	277.908,77	277.908,77	277.908,77	277.908,77	277.908,77	277.908,77
TOTAL GERAL	131.675.966,81	10.973.530,64	10.973.530,64	10.973.530,64	10.973.530,64	10.973.530,64	10.973.530,64
SUELI CASTELUZZI VECHIATTO				***DAIANE DE MOURA B LOPES***			
Prefeita Municipal em Exercício				Diretora do Departamento de Contabilidade			

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2026

Anexo II - Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

DESPESAS	SALDO INICIAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
PODER EXECUTIVO	128.347.478,50	10.695.621,87	10.695.621,87	10.695.621,87	10.695.621,87	10.695.627,90	10.695.631,90
DESPESAS CORRENTEES	56.619.278,50	4.718.272,87	4.718.272,87	4.718.272,87	4.718.272,87	4.718.274,90	4.718.274,90
Pessoal e Encargos Sociais	35.006.184,00	2.917.182,00	2.917.182,00	2.917.182,00	2.917.182,00	2.917.182,00	2.917.182,00
Juros e Encargos da Dívida	7.000,00	583,00	583,00	583,00	583,00	585,00	585,00
Outras Despesas Correntes	21.606.094,50	1.800.507,87	1.800.507,87	1.800.507,87	1.800.507,87	1.800.507,90	1.800.507,90
DESPESAS DE CAPITAL	71.058.200,00	5.921.516,00	5.921.516,00	5.921.516,00	5.921.516,00	5.921.520,00	5.921.520,00
Investimentos	65.935.200,00	5.494.600,00	5.494.600,00	5.494.600,00	5.494.600,00	5.494.600,00	5.494.600,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	5.123.000,00	426.916,00	426.916,00	426.916,00	426.916,00	426.920,00	426.920,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	670.000,00	55.833,00	55.833,00	55.833,00	55.833,00	55.833,00	55.837,00
PODER LEGISLATIVO	3.334.905,31	277.908,77	277.908,77	277.908,77	277.908,77	277.908,77	277.908,84
Interferência Financeira - CAMARA	3.334.905,31	277.908,77	277.908,77	277.908,77	277.908,77	277.908,77	277.908,84
TOTAL GERAL	131.682.383,81	10.973.530,64	10.973.530,64	10.973.530,64	10.973.530,64	10.973.536,67	10.973.540,74
SUELI CASTELUZZI VECHIATTO				***DAIANI DE MOURA B. LOPES***			
Prefeita Municipal em Exercício				Diretora do Departamento de Contabilidade			

ANEXO III – Artigo 13 da LC n.º 101/2000

Programação Financeira da Receita Bimestral - 2026

RECEITAS	PREVISÃO	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE	
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	67.668.983,81	11.278.161,62	11.278.161,62	11.278.161,62	22.556.323,24	11.278.161,62	33.834.484,86
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	9.038.405,31	1.506.400,88	1.506.400,88	1.506.400,88	3.012.801,76	1.506.400,88	4.519.202,64
Receita de Contribuições	1.615.500,00	269.250,00	269.250,00	269.250,00	538.500,00	269.250,00	807.750,00
Receita Patrimonial	548.164,50	91.360,74	91.360,74	91.360,74	182.721,48	91.360,74	274.082,22
Receita de Serviços	79.000,00	13.166,00	13.166,00	13.166,00	26.332,00	13.166,00	39.498,00
Transferências Correntes	56.322.914,00	9.387.152,00	9.387.152,00	9.387.152,00	18.774.304,00	9.387.152,00	28.161.456,00
Outras Receitas Correntes	65.000,00	10.832,00	10.832,00	10.832,00	21.664,00	10.832,00	32.496,00
RECEITAS DE CAPITAL	64.013.400,00	10.668.900,00	10.668.900,00	10.668.900,00	21.337.800,00	10.668.900,00	32.006.700,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00
Transferência de Capital	63.713.400,00	10.618.900,00	10.618.900,00	10.618.900,00	21.237.800,00	10.618.900,00	31.856.700,00
T O T A L	131.682.383,81	21.947.061,62	21.947.061,62	21.947.061,62	43.894.123,24	21.947.061,62	65.841.184,86
SUELI CASTELUZZI VECHIATTO					***DAIANI DE MOURA B. LOPES***		
Prefeita Municipal em Exercício					Diretora do Departamento de Contabilidade		

ANEXO III – Artigo 13 da LC n.º 101/2000

Programação Financeira da Receita Bimestral – 2026

RECEITAS	4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	11.278.161,62	45.112.646,48	11.278.161,62	56.390.808,10	11.278.175,71	67.668.983,81
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.506.400,88	6.025.603,52	1.506.400,88	7.532.004,40	1.506.400,91	9.038.405,31
Receita de Contribuições	269.250,00	1.077.000,00	269.250,00	1.346.250,00	269.250,00	1.615.500,00
Receita Patrimonial	91.360,74	365.442,96	91.360,74	456.803,70	91.360,80	548.164,50
Receita de Serviços	13.166,00	52.664,00	13.166,00	65.830,00	13.170,00	79.000,00
Transferências Correntes	9.387.152,00	37.548.608,00	9.387.152,00	46.935.760,00	9.387.154,00	56.322.914,00
Outras Receitas Correntes	10.832,00	43.328,00	10.832,00	54.160,00	10.840,00	65.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.668.900,00	42.675.600,00	10.668.900,00	53.344.500,00	10.668.900,00	64.013.400,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
Transferencia de Capital	10.618.900,00	42.475.600,00	10.618.900,00	53.094.500,00	10.618.900,00	63.713.400,00
TOTAL	21.947.061,62	87.788.246,48	21.947.061,62	109.735.308,10	21.947.075,71	131.682.383,81
SUELI CASTELUZZI VECHIATTO			***DAIANI DE MOURA B.LOPES***			
Prefeita Municipal em Exercício			Diretora do Departamento de Contabilidade			

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:39C245E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE CERRO AZUL - PR	
PODER LEGISLATIVO	Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (f) = (a–(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ((hi) = (gf -hg))
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL. Emissão: 21/01/2026, às 15:04:13.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:D86AC49E

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
Exercício de 2025		
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		89.191.952,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		89.191.952,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		89.191.952,58
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.458.454,01	2,76
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.351.517,15	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.083.941,29	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.816.365,44	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.668,16	45.596.921,66
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL. Emissão: 21/01/2026, às 15:05:26.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:2E79687E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - CONTRATAÇÃO DE ARQUITETO, ENGENHEIRO CIVIL E TÉCNICO INDUSTRIAL EM EDIFICAÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2026

Edital de Abertura nº 01.01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional de interesse público e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, por meio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal instituída pela Portaria N° 31, de 13 de janeiro de 2026, **TORNA PÚBLICO** a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado a selecionar candidatos para os cargo de **Engenheiro Civil, Arquiteto e Técnico em Edificações,** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Cerro Azul considerando:

A urgência e necessidade de contratar profissionais para atender a demanda da Secretaria Municipal Planejamento Integrado, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico, relacionado as ao tramite de projetos de obras e infraestrutura.

A necessidade de profissional para elaboração de projetos e fiscalização de obras públicas;

A eficiência administrativa, dada a desproporção entre o volume de recursos (R$ 42,3 milhões) e o quadro técnico atual.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado será realizado via execução direta, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificada nomeada pela Portaria N° 31, de 13 de janeiro de 2026.

A seleção visa o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva, em Regime de **Contrato por Prazo Determinado**, para atuar no serviço público municipal de Cerro Azul/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital.

O presente certame terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.

À Comissão Organizadora designada pela Portaria N° 31, de 13 de janeiro de 2026, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do processo de seleção, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:

Prova de títulos (PT) de caráter classificatório

A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, observando-se o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, o Poder Executivo Municipal poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.

As atribuições do cargo ofertado estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo II** deste Edital.

A autodeclaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de pessoa com deficiência encontra-se disposta no **Anexo III** deste Edital.

A autodeclaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de pessoas pretas e pardas encontra-se disposta no **Anexo IV** deste Edital.

Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.cerroazul.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações**.

DO CARGO PÚBLICO

O cargo, o requisito, a carga horária, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para pretas e pardas, os vencimentos iniciais são os estabelecidos a seguir:

Quadro 1 - Relação de cargos e vagas

CARGO	AC	PcD	PP	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ARQUITETO 2	**01**	-	-	R$ 6.600,00	Curso de graduação na área específica e registro no Conselho Regional de Classe ativo	40 horas
ENGENHEIRO CIVIL 2	**01**	-	-	R$ 6.600,00	Curso de graduação na área específica e registro no Conselho Regional de Classe ativo	40 horas
TECNICO INDUSTRIAL EM EDIFICAÇÕES	**01**	-	-	R$ 3.550,00	Curso de formação na área específica e registro no Conselho Regional de Classe ativo	40 horas

AC: ampla concorrência; **CR:** Cadastro Reserva; **PcD**: Pessoa com deficiência; **PP**: Pessoas Pretas e Pardas.

A concessão do Adicional de Insalubridade e/ou periculosidade será avaliada de acordo com o LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, vigente.

Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratos aprovados neste Processo Seletivo.

O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

O contratado, a partir da data de admissão, terá o seu contrato inicial fixado em 01 (UM) ano, podendo ser prorrogado por igual período, independente de validade do vencimento do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DO REQUESITOS PARA POSSE DO CARGO

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Poder Executivo do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná:

ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;

não ter sofrido, no exercício de cargo/ emprego/ função pública, penalidade administrativa, cível ou criminal incompatível com a nomeação;

não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente PSS e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos.

No caso de portadores de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá realizar sua inscrição por meio do endereço eletrônico <www.cerroazul.pr.gov.br> no período estabelecido no cronograma constante no **Anexo II** deste Edital.

No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

No momento da inscrição, o candidato deverá informar sua habilitação, nos termos da escolaridade mínima obrigatória no **Quadro 1**.

O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social deverá assinalar, no momento da inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado.

A inscrição deverá contemplar a categoria, conforme disponibilidade prevista neste Edital.

Os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra qualquer interrupção antes da finalização do procedimento, que se encerra com a mensagem: “Seu formulário foi enviado”.

Após a conclusão da inscrição não será possível incluir ou alterar informações.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal Planejamento Integrado, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **27/01/2026** a **04/02/2026**, diretamente no site do Município de Cerro Azul www.cerroazul.pr.gov.br .

Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

A classificação provisória de candidatos inscritos será divulgada na data estabelecida no cronograma constante no **Anexo II** deste Edital.

DA RESERVA DE VAGAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ficará reservado à pessoa com deficiência 5% (cinco por cento) das contratações que surgirem durante a vigência do processo seletivo, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015.

Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

Para a contratação, é necessário que as atribuições da função ou área sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 2015.

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 6.1, o candidato deverá escolher, no momento da inscrição, a opção pessoa com deficiência (PcD).

O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá se autodeclarar (conforme **Anexo III**) compatível com as atribuições da função para a qual pretende se inscrever.

A compatibilidade será aferida durante o exercício das funções.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da contratação, às suas expensas, laudo médico original ou cópia, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência, no qual deve constar de forma expressa:

espécie e grau ou nível da deficiência;

código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);

limitações funcionais;

data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.

O candidato que, no ato da inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

Se, no ato da inscrição, o candidato escolher a opção pessoa com deficiência, todas as funções/áreas para as quais estiver inscrito observarão, obrigatoriamente, essa opção.

Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência e concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência o candidato que apresentar laudo médico ilegível, em desacordo com o especificado neste Edital, ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância a ordem geral de classificação.

DA RESERVA DE VAGAS À PESSOAS PRETAS OU PARDAS

Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que surgirem durante a validade do processo seletivo aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra, na forma da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, aplicada por analogia ao Município de Cerro Azul – PR.

Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) que o candidato negro e pardo concorreu, o candidato classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 6ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados na condição de negros e pardos serão convocados para ocupar a 16ª, a 26ª e a 36ª vaga e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 7.1 deste Edital, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer como pessoa preta ou parda.

Considera-se pessoa preta ou parda o candidato que assim se declare, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça e etnia negra.

Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência, mas apenas o fenótipo do candidato.

O candidato inscrito como pessoa negra participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

Após a divulgação da classificação final, o candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Auto declaração de Pessoa Negra conforme modelo no anexo IV deste Edital, sendo que a averiguação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão composta por três servidores públicos, lotados na Secretária Municipal de Planejamento Integrado, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico.

O processo de verificação ocorrerá na data e forma estipuladas em edital próprio, publicado no endereço eletrônico do município <www.cerroazul.pr.gov.br>.

O candidato inscrito como Pessoa Preta ou Parda deverá apresentar, quando convocado para a contratação, a Autodeclaração de Pessoa Negra, nos termos do **Anexo IV**, previamente submetida à averiguação pela Comissão composta servidores públicos na Secretaria Municipal de Planejamento Integrado, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico.

Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O candidato que, no ato da inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras não poderá concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

Se, no ato da inscrição, o candidato optar por concorrer como pessoa preta ou parda, todas as funções/áreas para as quais estiver inscrito observarão, obrigatoriamente, essa opção.

O candidato inscrito como pessoa preta ou parda que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.

DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O edital de deferimento das inscrições será divulgado no site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <www.cerroazul.pr.gov.br> e Diário Oficial dos Municípios do Paraná <www.diariomunicipal.com.br>.

No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes e às vagas para pessoa com deficiência.

O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do meio online, via e-mail concursos@cerroazul.pr.gov.br .

Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 11 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos e a análise curricular, de caráter classificatório.

Quadro 2 - Pontuação para prova de títulos - Cargos de nível superior

Aperfeiçoamento Profissional			
Título	Pontuação por título	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Doutorado)	20	1	20
Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado)	15	1	15
Curso de Especialização *Lattu Sensu* na área correlata	5	3	15
		Subtotal	**50**
Atualização Profissional			
Curso de aperfeiçoamento profissional na área correlata (carga horária mínima 100 horas)	2,5	4	10
Curso de atualização em área correlata (carga horária mínima 40 horas)	2,0	10	20
		Subtotal	**30**
Experiência Profissional			
Tempo de exercício da Profissão no cargo pretendido	2/ano	10	20
		Subtotal	**20**
		Total	**100**

Quadro 3 - Pontuação para prova de títulos - Cargos de nível médio e técnico

Atualização Profissional			
Curso de aperfeiçoamento profissional na área correlata	5,0	5	25

(carga horária mínima 100 horas)			
Curso de atualização em área correlata (carga horária mínima 40 horas)	2,5	10	25
		Subtotal	**50**
Experiência Profissional			
Tempo de exercício da Profissão no cargo pretendido	5/ano	10	50
		Subtotal	**50**
		Total	**100**

Para comprovação dos títulos, o candidato deverá fazer o envio das documentações obrigatórias digitalizadas no formato **PDF**, no ato da inscrição no período de **27 de janeiro de 2026** a **04 de fevereiro de 2026.**

Serão considerados válidos apenas os certificados de cursos de atualização profissional, realizados nos últimos 10 (dez) anos contados a partir da data de publicação deste Edital.

Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.

Cada título será considerado uma única vez.

Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido serão desconsiderados.

Os diplomas de pós graduação devem estar devidamente registrados.

Os certificados de atualização deverão conter a carga horária.

Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.

Não será computado como tempo de serviço qualquer tempo referente a estágio e trabalho voluntário.

O vínculo será comprovado da seguinte forma:

Será pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 27/01/2016 a 27/01/2026, no cargo pretendido pelo candidato.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deve ser informado.

O período de trabalho terá fração mínima de 1 (um) mês.

Quando privado: mediante a Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS), física (digitalizada) ou digital.

CTPS Digital: o candidato deverá apresentar cópia idêntica à que for exportada em PDF por meio do aplicativo Carteira de Trabalho Digital ou emitida pelo Portal Emprega Brasil do Ministério do Trabalho e Emprego (acessível pelo gov.br), assinado digitalmente pela Dataprev. Não será pontuada a CTPS Digital que for apresentada por meio de captura de tela (print), com páginas faltantes, sem os dados pessoais ou em desacordo com este item.

CTPS Física: apresentar obrigatoriamente cópia digitalizada: a) **das páginas 1 e 2** (frente e verso, contendo a qualificação civil do trabalhador). Em caso de existirem mais de uma CTPS, as cópias deverão ser apresentadas de todas as CTPS; b) **das páginas que contiverem os contratos** de trabalho em experiências nas funções correlatas; c) obrigatoriamente**, das páginas de anotações gerais**, ou outras, que forem observadas pelo empregador, mediante registro realizado nos respectivos contratos de trabalho e que constarem nas páginas tratadas na alínea anterior.

Quando público, certidão ou atestado, em papel com timbre, carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos, com descrição do cargo e o período de prestação, considerando a data de início e de término (dia, mês e ano). A comprovação do tempo de serviço na administração pública será feita somente por meio de declaração do órgão empregador.

Quando for na condição de profissional liberal (autônomo), mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, com metragem igual ou superior a 100m² (cem metros quadrados), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme o caso, contendo o timbre oficial de identificação, assinada ou apta à validação digital com o devido código verificador, frente e verso, legível e sem cortes, contendo o registro de serviços sob sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), conforme elencados no Anexo I deste edital;

Quando forem trabalhos realizados como pessoa jurídica, apresentar cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços.

Quando for comprovação de tempo de serviço na qualidade de proprietário/sócio da empresa, apresentação de cópia autenticada do contrato social da empresa.

Sob hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço profissional fora dos padrões acima especificados.

Considerar-se-á tempo de serviço a atividade desenvolvida na função do cargo pleiteado.

O tempo de serviço em Estágios de Aprendizagem não será aceito como tempo de exercício da profissão.

A avaliação curricular dar-se-á mediante a somatória dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, documentação incompleta.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e a nota final será calculada considerando-se a somatória de pontos conforme o disposto no item 9.1 e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741,de01/10/2003.

Nos casos em que haja igualdade de pontuação, o desempate seguirá os seguintes critérios na ordem a seguir:

A vaga será do candidato com Maior idade (dia, mês e ano);

Maior nota no critério aperfeiçoamento profissional;

Maior nota no critério atualização profissional;

Maior nota no critério experiência profissional.

Será eliminado o candidato que:

Fizer a inscrição de forma incorreta;

Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;

Não enviar o Requerimento de Inscrição e a documentação necessária.

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul divulgará o resultado desta seleção de candidatos, através de edital a ser publicado no site do Município <www.cerroazul.pr.gov.br> e Diário Oficial dos Municípios do Paraná <www.diariomunicipal.com.br>.

DOS RECURSOS:

O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições e pontuação (notas) obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial <www.cerroazul.pr.gov.br> e Diário Oficial dos Municípios do Paraná <www.diariomunicipal.com.br>.

Os recursos serão apresentados exclusivamente online, via e-mail concursos@cerroazul.pr.gov.br.

Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante no **Anexo V**, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e e-mail.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data de seu envio online, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução do PSS.

Caso esteja inscrito em mais de um cargo público, o candidato deverá apresentar os recursos individualmente para cada um dos cargos públicos.

Não serão conhecidos recursos apresentados conjuntamente ante a impossibilidade de correta identificação do cargo para o qual foi apresentado o recurso conjunto.

Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul - Estado do Paraná.

O candidato convocado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação do Edital de Convocação para tomar posse. Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Caso o candidato não deseje assumir de imediato a posse, deverá assinar termo de desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses a critério da Secretaria Municipal de Administração.

O candidato poderá ser desligado do cargo antes do vencimento do Processo Seletivo Simplificado de acordo com interesse e necessidade da administração bem como de acordo com o seu desempenho profissional.

A posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos requisitos estabelecidos no **item 4.**

Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

A documentação comprobatória das condições previstas neste Edital acompanhada de fotocópia.

Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

A declaração negativa de acumulação de cargo público.

A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

Os candidatos aprovados serão admitidos por contrato de trabalho por tempo determinado, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.

O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Cerro Azul - Estado do Paraná e no sítio eletrônico <www.cerroazul.pr.gov.br> e Diário Oficial dos Municípios do Paraná <www.diariomunicipal.com.br>.

É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este processo seletivo, divulgados no endereço eletrônico <www.cerroazul.pr.gov.br> bem como atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o PSS.

Não serão fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.

A Secretaria de Municipal de Planejamento Integrado, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exija prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computador.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 meses, a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo será firmado pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

O contrato extinguir-se-á pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado comunicada com antecedência mínima de 30 dias ou por iniciativa da contratante.

A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.

A Secretaria Municipal de Planejamento Integrado, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.

Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Cerro Azul - Estado do Paraná– PR e no endereço eletrônico <www.cerroazul.pr.gov.br> e Diário Oficial dos Municípios do Paraná <www.diariomunicipal.com.br>.

O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no endereço eletrônico <www.cerroazul.pr.gov.br> e Diário Oficial dos Municípios do Paraná <www.diariomunicipal.com.br>

O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail concursos@cerroazul.pr.gov.br .

Cerro Azul, 26 de janeiro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL

Portaria n° 31/2026

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TÉCNICO INDUSTRIAL EM EDIFICAÇÕES

a) conduzir, dirigir e executar os trabalhos de sua especialidade no âmbito da construção civil no âmbito da administração pública municipal;

b) prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas voltadas para a construção civil no âmbito da administração pública municipal;

c) orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações utilizadas na construção civil no âmbito da administração pública municipal;

d) dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados da construção civil no âmbito da administração pública municipal;

e) responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos de construção civil no âmbito da administração pública municipal;

f) realizar outras atividades relativas à sua área de atuação ou de mesma natureza e nível de complexidade.

ARQUITETO

a) elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações;

b) fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais;

c) prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

d) coordenar, elaborar, implementar e monitorar da correta aplicação do plano diretor municipal, definindo diretrizes para o desenvolvimento urbano, zoneamento, mobilidade e habitação;

e) executar tarefas afins por determinação superior;

f) cumprir e fazer cumprir as determinações legais;

g) realizar outras atividades relativas à sua área de atuação ou de mesma natureza e nível de complexidade.

ENGENHEIRO CIVIL

a) realizar a supervisão, coordenação ou execução de trabalhos relacionados ao estudo, feitura de projetos e fiscalização de edificações e suas instalações, bem como à consultoria e assessoria em assuntos pertinentes à construção civil;

b) estudar, projetar, coordenar, fiscalizar, controlar e supervisionar: A construção de edifícios e suas instalações; o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas, elétricas, sanitárias e outras e a programação estabelecida para a área de trabalho;

c) realizar: Estudos necessários para a determinação do local mais adequado para a construção; perícias e arbitramentos relativos à especialidade, emitindo pareceres técnicos; exame e verificação da solidez de obras antigas e recentes;

d) analisar e estabelecer: Trabalhos de reparos; planos, especificações e orçamentos de custos de materiais e serviços; tipo de máquina para escavações e construções, assim como de aparelhos para levantar cargas e outras instalações;

e) elaborar, analisar e acompanhar cronogramas físico-financeiros de obras;

f) prestar assessoria e emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;

g) fornecer dados estatísticos acerca das atividades desenvolvidas;

h) presentar relatórios periódicos a pedido do superior hierárquico;

i) desempenhar quaisquer outras atividades, por determinação superior, compatíveis com o exercício do cargo.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
Etapa ou atividade	**Datas**

Publicação Edital de Abertura	26/01/2026
Período para solicitação de inscrição	27/01/2026 a 04/02/2026
Divulgação do deferimento da inscrição	06/02/2026
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	09/02/2026
Homologação das inscrições	10/02/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos.	10/02/2026
Período para recurso contra resultado preliminar da prova de títulos.	11/02/2026 a 12/02/2026
Divulgação do resultado final e classificação	19/02/2026

ANEXO III – AUTO DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,_____ ,

abaixo assinado(a), de nacionalidade _____,nascido(a) em ___ /___ /___ ,

no município de _____, UF ____ , Filho (a) De _____ , estado civil ( ) Solteiro ( ) casado, residente no endereço_____, município de, _____, portador do do RG n.º_____, UF ____, expedido em ___ /___ /___ , órgão expedidor ____, CPFn.º _____ **INSCRITO (A) E CONVOCADO (A)** pela lista de pessoa com deficiência (PcD) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Planejamento Integrado, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico, **declaro, sob as penas da lei, que sou com deficiência, bem como estou apto a exercer as atribuições da função na qual pretendo atuar**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita(o) às sanções prescritas no Código Penal1 e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ , ____ de_____ de 2026 .

Assinatura da(o) candidata(o)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão de Processo Seletivo.

1 Decreto-Lei n.º2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art.299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar,ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV – AUTO DECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA ou PARDA

Eu,_____ ,

abaixo assinado(a), de nacionalidade _____,nascido(a) em ___ /___ /___ ,

no município de _____, UF ____ , Filho (a) De _____ , estado civil ( ) Solteiro ( ) casado, residente no endereço_____, município de, _____, portador do do RG n.º_____, UF ____, expedido em ___ /___ /___ , órgão expedidor ____, CPFn.º _____ **INSCRITO (A) E CONVOCADO (A)** pela lista de pessoa negra (preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Planejamento Integrado, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico, **declaro, sob as penas da lei, que sou com pessoa negra, apresentando características fenotípicas negroides**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita(o) às sanções prescritas no Código Penal1 e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ , ____ de_____ de 2026 .

Assinatura da(o) candidata(o)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão de Processo Seletivo.

1 Decreto-Lei n.º2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art.299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V – REQUERIMENTO DE RECURSO	
CARGO INSCRITO:	
Nome Completo:	
Endereço:	
Cidade:	E-mail:
Filiação:	
Identidade:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone(s):
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026	
O presente recurso refere-se a: Relatar justificativa do candidato	

_____de _____de 2026.

Assinatura do Candidato:

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:BC4ED71F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL Nº 15/2025 – PSS 2026

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, RAFELA MARTINS LOSI, juntamente com a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 506/2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.628/2017, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Municipal nº 2.925/2025, que autorizou a contratação temporária e por tempo determinado de servidores por meio de Processo Seletivo Simplificado, realiza a publicação da **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, a saber:

08 Vagas: Professor de Artes - 20h		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
1º	Rosângela Aparecida Dos Santos Damascena	9,00
2º	Juliana Toniolli	9,00
3º	Aline Vitoria Reis	9,00
4º	Vandressa Magri Da Silva	9,00
5º	Jéssica Da Silva Lisboa	8,75
6º	Romário Muller	7,75
7º	Luiz Carlos Valério Jr	7,50
8º	Gabriel F. Barbosa	7,25
9º	Ricardo Thrun	6,75
10º	Maria A Santos De Oliveira	6,50
11º	Renan De Lima	5,75

08 Vagas: Professor de Artes – 20h – Necessidades Especiais		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
1º	Romário Muller	7,75

08 Vagas: Professor de Língua Inglesa - 20h		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
1º	Janaína Maciel Ogliari	7,25
2º	Luciane Arruda	6,50
3º	Bruna Marques	5,75
4º	Suélen Catarina Duarte Dos Santos	5,25
5º	Ariadne Deotti	4,50

08 Vagas: Professor de Língua Inglesa – 20h - Afrodescendentes		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
1º	Luciane Arruda	6,50

12 Vagas: Professor de Educação Física - 20h		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
1º	Jussara Helena Sarda Danguy	9,00
2º	Claudimir Alves De Oliveira	9,00
3º	Fernanda Zampieri Barboza	9,00
4º	Kalana Pellizzaro Alves	8,50
5º	Andronico March Fiorio	8,25
6º	Mariana Francisca Gonzaga Moreira	8,00
7º	Matheus Eduardo Maciel	7,50
8º	Karyn Alana Schneider	7,50
9º	Ricardo De Vargas Pires	7,50
10º	Francieli Paim De Farias	7,25
11º	Tiago Da Silva Simão	6,50
12º	Paolla Rizzardi Portes	6,50
13º	Samuel Dos Santos	6,50
14º	Valéria Dos Reis Farias	6,25
15º	Jhenniffer De Freitas Santana	6,00
16º	Priscila Aparecida Lima Ferreira	5,75

CR: Professor Educação Básica - Ensino Fund. Séries Iniciais - 20h		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
1º	Leandro Mendes Bueno	9,25
2º	Marizete Souto Fracalossi	9,00
3º	Simone De Fatima Crozetta	9,00
4º	Alcionara Fatima Arruda Lima	9,00
5º	Márcia De Fátima Da Silva	9,00
6º	Sueli Aparecida Da Silva	9,00
7º	Rosa Eni Nunes Gonçalves	9,00
8º	Gisele Da Rosa	9,00
9º	Marisa Aparecida Barrabarra Vaz	9,00
10º	Maritânia Inocêncio	9,00
11º	Emanoele Cristina Lourenço Rodrigues	9,00
12º	Roneide Fatima De Oliveira	9,00

CR: Professor Educação Básica - Ensino Fund. Séries Iniciais - 20h		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
13º	Marley Casanova Farias	9,00
14º	Jessica Cappellaro Faoro	9,00
15º	Tais Guesser	9,00
16º	Getulio Pereira Guedes Junior	8,75
17º	Liliane Padilha Schauss	8,75
18º	Vera Da Silva	8,50
19º	Ana Paula Candido Galvão	8,50
20º	Mariana Valenga Valério	8,50
21º	Lucineia Da Silva Dias	8,50
22º	Luana Mara Reis	8,50
23º	Veronica Raquel Leal Grignani	8,50
24º	Luana Giselli Dos Santos Pacheco	8,50
25º	Vanessa Elisios Dos Santos	8,50
26º	Allanna Beathriz Da Gloria Poncio	8,25
27º	Ana Paula Da Silva	8,25
28º	Andréa Cristina Casagrande	8,00
29º	Elis Regina Correia De Castro Lima	8,00
30º	Bianca Liz Marques Lebkuchen	8,00
31º	Fabiane De Araújo Chaves	8,00
32º	Aline Polo Fortunato	8,00
33º	Letícia Vilhalva Pereira	8,00
34º	Helieiny Maria De Morais Ramos	8,00
35º	Rita De Cássia Schovai De Oliveira	7,75
36º	Roselei Aparecida Zago	7,75
37º	Vivian Grazielly Scheffer	7,75
38º	Sandra De Fatima Ribeiro	7,75
39º	Noemi Aparecida Dos Santos	7,75
40º	Gracieli De Chaves Maciel	7,75
41º	Maysa Lazi Camargo Marques Borba	7,75
42º	Adriana Dos Santos	7,75
43º	Ketlin Amanda Nunes	7,75
44º	Vanessa Ribeiro	7,75

45º	Marina Pedroso De Ramos Rodrigues	7,75

CR: Professor Educação Básica - Ensino Fund. Séries Iniciais - 20h		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
46º	Neuza Guedes	7,50
47º	Rosana Ribeiro Dos Santos	7,50
48º	Cristiane De Fátima Da Luz	7,50
49º	Giovana Maria Sampaio Da Silva	7,50
50º	Barbara Luana Kleinibing	7,50
51º	Adriana Joaquim Da Silva	7,50
52º	Michele Duglas Damasceno	7,50
53º	Luciane Rempel Medeiros	7,50
54º	Alaise De Souza Stanguerlin	7,50
55º	Jovelly Dos Reis Farias	7,50
56º	Alessandra Biedermann De Jesus	7,50
57º	Leticia Brandalise	7,50
58º	Danieli Duarte Pacheco	7,50
59º	Luanna Bello Sinhorim	7,50
60º	Crislaine Da Rosa De Oliveira	7,50
61º	Thainara Garcia Da Silva	7,50
62º	Grasieli Carneiro Cechetto	7,25
63º	Michele Fatima De Bortoli	7,25
64º	Camila Caroline Fremel	7,25
65º	Mayra Eduarda Marmentini	7,25
66º	Bárbara Cristina Dos Santos Oliveira	7,00
67º	Marta Juliana Carneiro Da Luiz	7,00
68º	Geovana Mara Ogliari	6,75
69º	Roseli De Fátima Ambros	6,75
70º	Renata Da Aparecida Cardoso Dos Santos	6,75
71º	Iara Gomes	6,50
72º	Thais Regina Padilha Da Silva	6,50
73º	Marina Falavigna Dalfovo	6,50
74º	Andreia Dos Santos De Freitas	6,50
75º	Gabriela Inocencio Lopes	6,25
76º	Daysi Regiane Prestes De Lima	6,00
77º	Maria Clara Ferreira Domingues	6,00
78º	Glauciany Gregolon	5,75

CR: Professor Educação Básica - Ensino Fund. Séries Iniciais - 20h		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
79º	Lislaine Joaquim Da Silva	5,75
80º	Eduarda Gabriele Mendes Aires	5,75
81º	Marieli Soares Dos Santos	5,50
82º	Eudineia Lizandra Rodrigues De Candido	5,50
83º	Elisandra Correia De Oliveira	5,25
84º	Bruna Danieli Pereira Da Silva	5,25
85º	Gabriely De Lima Melo	5,25
86º	Airton Andrade Macedo	4,25

CR: Prof. Ed. Básica - E. F. Séries Iniciais – 20h - Afrodescendentes		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
1º	Sueli Aparecida Da Silva	8,25
2º	Noemi Aparecida Dos Santos	7,75
3º	Thais Regina Padilha Da Silva	6,50
4º	Andreia Dos Santos De Freitas	6,50

De acordo com o Item 10 do Edital 15/2025 os candidatos poderão interpor recurso pessoalmente, devendo protocolar junto à Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, através do site www.famapr.edu.br, conforme cronograma constante do Anexo I e modelo que consta no Anexo V deste Edital.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI	*ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRA BUENO*
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão do Teste Seletivo Público

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:48661C0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083/2026

PORTARIA N.º 083/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar (as) candidatos(as) eleitos(as) para a Direção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino (Escolas e CMEIs), que exercerão o mandato correspondente ao **Quadriênio 2026–2029**, com início em **05 de janeiro de 2026**, conforme relação segue:

UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR(A) ELEITO(A):
CMEI ANJO GABRIEL	Lucia Alves Roza
CMEI ANTÔNIO BREJENSKI	Franciele Modelski Rosa
CMEI AQUARELA	Dayane Ivonete Dalasuana
CMEI ARCO ÍRIS	Michelle Nalepa
CMEI BALÃO MÁGICO	Morgana Cristina Keppel
CMEI BERÇO DE OURO	Gihani De Almeida Campos
CMEI BRANCA DE NEVE	Luiza Maria De Souza
CMEI CANAÃ	Maria Helena Da Silva Moreira
CMEI CANTINHO FELIZ	Vera Lucia Tavares
CMEI CARROSSEL	Maria Aelzimar Fonseca Costa
CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO	Lucia Mara Da Silva Bertozzi
CMEI CINDERELA	Viviane Carmelita Santos De Oliveira
CMEI CORA CORALINA	Neide Prudencio De Campos
CMEI CRISÁLIDA	Vanessa De Fatima Moreira
CMEI ESPAÇO DA CRIANÇA	Pamela Michele Pereira Façanha
CMEI ESTRELA D`ALVA	Janete dos Reis
CMEI FAVO DE MEL	Maria Cristina Carvalho De Oliveira
CMEI FLORZINHA DO REINO ENCANTADO	Anai Ferreira Dos Santos
CMEI GENEROSA SIMÕES	Fabiana Cristina Dos Santos Fonseca Pinheiro
CMEI GENOVEVA BRENNER	Delmira De Cassia Apolinario
CMEI GIRASSOL	Alessandra Nunes
CMEI GOTA DE ORVALHO	Tattiane Renata Da Silva Verneque
CMEI LUA DE CRISTAL	Gesiele Ferreira De Souza
CMEI MARIA MAGDALENA CHEQUIM PAVIN	Juliana Moraes Buzato
CMEI MEU CANTINHO	Maria Das Graças Vieira Dias
CMEI MUNDO MÁGICO	Juliana Rodrigues Dos Santos
CMEI NONA JOANA	Daiane Alves Da Silva
CMEI NOVO ATUBINHA	Marlene Caetano Da Silva
CMEI PADRE EUGÊNIO BELOTTO	Uli Micheli Aparecida Cristo Moreira
CMEI PEDACINHO DO CÉU	Jorgina Da Silva Leme Severnini
CMEI PEQUENINOS DO JARDIM	Jussara Cristina De Moura Schinemann
CMEI PEQUENOS BRILHANTES	Leonora Muchinski
CMEI PETER PAN	Karin Regiane Barbosa Da Silva Schveiguert
CMEI PINGO D'ÁGUA	Denise Senen Nunes
CMEI PINGO DE GENTE	Vera Aparecida Bueno Dos Santos
CMEI PINÓQUIO	Danielli Leonel Dos Santos
CMEI QUERO APRENDER	Bianca Caroline Tozoni
CMEI RAIO DE SOL	Patricia Lora Toldo Fumagali
CMEI RECANTO DOS BAIXINHOS	Jeniffer De Campos Bastos
CMEI SONHO AZUL	Maria Jaqueline Rodrigues Leme
CMEI TIA DIDI	Caroline Batista De Oliveira
CMEI TIA GLÓRIA	Katinin Ceccon Martins
CMEI TIA ITAMARA	Tassiane Cardoso De Lima
CMEI TIA NAIR	Stefani Elaine Da Silva
CMEI TIA SULA	Thais Aparecida Nottar Aquino
CMEI TURMA DA MONICA	Elizandra Gomes Pinto
CMEI VIVENDO E APRENDENDO	Irde Zanoni Da Luz

UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR(A) ELEITO(A):
ESCOLA MUNICIPAL AGRIPINO JOÃO TOSIN	Ideneia Do Socorro Milczewski Almeida
ESCOLA MUNICIPAL ANGELO FALAVINHA DALPRÁ	Telma Lopes

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ANDRÉ JOHNSSON	Wellen Gabriel Da Silva Camargo
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CAVASSIN	Claudia Mara Choinski
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO COSTA	Gesiele Toledo Vaz
ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO AND RETTA	Glauci Mary De Castro
ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE MAUÁ	Tania Aparecida de Souza
ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	Liana Roberta Lovato
ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL COSTACURTA	Kelli Cristiane Alves Figueira
ESCOLA MUNICIPAL DRA. ZILDA ARNS NEUMANN	Benedita Araujo Neta
ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA NODARI ALBERTI	Silvana Dias Camara Vasco
ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO FERREIRA SANTIAGO	Silvana Monteiro Leite Da Silva
ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL D' ANUNCIO STRAPASSON	Mari Cristina Barth
ESCOLA MUNICIPAL HEITOR VILLA LOBOS	Ana Maria Rodrigues
ESCOLA MUNICIPAL ISOLINA CECCON	Jucelia Da Silva Amaral
ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ANA MARIA	Diana Do Rocio Biz Paim
ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS FLORES	Michele Mari De Almeida De Oliveira
ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS GRAÇAS	Tais Simone Seidel Pires
ESCOLA MUNICIPAL JARDIM GUARUJÁ	Aleanne Rafaella Ricci
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA STOCCO	Sandra Maria De Carvalho
ESCOLA MUNICIPAL JOHN KENNEDY	Heloiza Jociana Dueti Silva
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FREDERICO PAULO WEIGERT	Juliane Caron Portela
ESCOLA MUNICIPAL JOVINO DO ROSARIO	Glorialice Maciel Casellas Chiarizzi
ESCOLA MUNICIPAL JUCONDO D' AGOSTIN	Marilsa Busato Faleiros
ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK	Daiane Maria Do Nascimento Leite
ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	Iara De Cassia Falcao
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Juliana Goslar Ribeiro
ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANGELO ALEGRINI	Marcia Regina De Lima
ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	Andrea De Espindola
ESCOLA MUNICIPAL PADRE JONES JOÃO TIBOLLA	Keiley Juliane Barbosa Da Silva
ESCOLA MUNICIPAL PARQUE MONTE CASTELO	Alcinete Queiroz Amorim
ESCOLA MUNICIPAL PARQUE SANTA TEREZINHA	Paulo Ricardo Lopes Itelvani
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA	Patricia Vieira
ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	Cristiane Cibele Stenzel
ESCOLA MUNICIPAL SANTA FÉ	Ana Paula Kreis Baron
ESCOLA MUNICIPAL SEVERO RIBEIRO DE CAMARGO	Divair Aparecida Carvalho
ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANDRÉ NADOLNY	Scheila Priscila Manoel Bezerra Jardim
ESCOLA MUNICIPAL VITÓRIO MANOEL FRANCESCHI	Ana Paula Lapola De Oliveira
ESCOLA RURAL MUNICIPAL IMBUIAL DA ROSEIRA	Michele De Oliveira Dos Santos
ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ MARIA ANTONIETA FARANI	Helia Terezinha Corletto Dallasuanna
ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO JOSÉ GASPARIN	Izabeli Aparecida Guimaraes Pavin

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 23 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CE6398AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2264/2026

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2023, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	3ª PRORROGAÇÃO (6 MESES) A PARTIR DE:
18705	ANDREA DE FATIMA DA SILVA CERQUEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2026
18707	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2026
18723	CHRISTIANE DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2026
18756	CRISTIANE TEREZINHA MATOS LEAL DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2026
18728	DAYANE DA SILVA ARANTES	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2026
18730	DREICILAINE DE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2026
18764	FABIULA OLIVEIRA BATISTA MAZEIKA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2026
18741	FRANCIELI APARECIDA DA CRUZ	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2026
18758	GILCINEA NUNES ANDRETTA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2026
18718	GIOVANA SIMARA NEVES	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2026
18755	GISELE TODESCHINI GIRARDI GERMANN	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2026
18715	GISELLY DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2026
18714	GRACIELA PADILHA FORTES ROCHA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2026
18737	JOANA D ARC BARBOSA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2026
18726	JUCELI DE FATIMA JAMBISKI	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2026
18727	JULIANA CARLA DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2026
18738	LINDALVA LIMA DE SANTANA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2026
18720	LORENA CEZARIO ALVES DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2026
18742	MARIA ISABEL SOARES TOZONI	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2026
18731	NAYARA CRISTINA PEREIRA FAÇANHA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2026
18712	PATRICIA NELLI ROSA DE LIMA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2026
18739	REVELAN FRANCINI GODOY	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2026
18763	SABRINA LOPES DE LUCAS DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2026
18759	SILVIA REGINA AUGUSTA DE LIMA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2026
18752	SUSAN DALZOTTO	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2026
18729	VANDERLEIA GASPARIN FIORESE	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2026
18710	VILMARA BARBOSA SERRÃO	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2026
18716	VIVIANE MARIA MOCELIN RIBEIRO	PROFESSOR - 20 HORAS	09/02/2026
18783	EVELIN APARECIDA PAULISTA DE FREITAS	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2026
18776	GABRIELI CANDIDO BEZERRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2026
18778	JHEINNE NUNES GUIMARÃES DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2026
18748	JHENIFFER CRISTINY DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2026
18688	JULIANE GLODES CORDEIRO	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2026
18749	MARIA IZAIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2026
18689	MAUREN ADRIANE RIBEIRO	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2026
18781	MIDIAN MEDEIROS DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2026
18685	RAFAELA DE ALMEIDA RAFAEL CARDOSO	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2026
18686	SILVIA DE OLIVEIRA BRATFISCH	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2026
18684	CASSIANO DE MOURA	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2026

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	2ª PRORROGAÇÃO (6 MESES) A PARTIR DE:
19295	ANDRIELLY APARECIDA ROCO VIVEIROS	PROFESSOR - 20 HORAS	03/02/2026
19288	JACQUELINE LOCATELLI	PROFESSOR - 20 HORAS	03/02/2026
19294	LORENA RODIO CAMARINHO	PROFESSOR - 20 HORAS	03/02/2026
19292	RAFAELE DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	03/02/2026
19287	SILVIA DE LIMA GOMES	PROFESSOR - 20 HORAS	03/02/2026
19285	THIFANI SHAIANE RICARDO DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	03/02/2026
19317	JULIANE MARIA DA SILVA PALIOTA	ASSISTENTE DE ALUNOS	13/02/2026

Colombo, 26 de janeiro de 2026.

ELIZIANE CHEMIM

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS

SecretáriaMunicipal de Educação

Publicado por:
Cibelle Cristina Strapasson Toniolo
Código Identificador:804BE15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 750/2026

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2023, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	3ª PRORROGAÇÃO (6 MESES) A PARTIR DE:
18687	ELAINE GONÇALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2026
18785	HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2026
18690	SARA DE BITTENCOURT MOROZ WIPPEL	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2026
18746	SUELEN BESTEL MAIA	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2026
18683	AMANDA KAROLINY TAVARES DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2026
18771	ERIANE COSTA LIMÃO	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2026
18779	CAROLINA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/02/2026
18697	ANA NASCIMENTO DA ROCHA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2026
18702	FIAMA SOUZA MOTIJENKO	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2026
18694	JURACI VIEIRA DE ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2026
18703	KATIA CHEILA DE AGUIAR SILVA	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2026
18767	LILIAN MARA DE MATTOS ADELINO	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2026
18770	MARCIA CRISTINA PASSOS	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2026
18766	MICHELLE CESÁRIO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2026
18698	PATRÍCIA TEIXEIRA DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2026
18769	SUSAN KEILA PEDREIRA LIMA	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2026
18699	VIVIANE CRISTINA MACIEL DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2026
18695	JOSILENE STADLER CORREA E SILVA	EDUCADOR INFANTIL	09/02/2026

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	2ª PRORROGAÇÃO (6 MESES) A PARTIR DE:
19281	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	03/02/2026
19274	CAROLINNE ALVES MORAES	EDUCADOR INFANTIL	03/02/2026
19283	IVANILDE BARBOSA CIRINO	EDUCADOR INFANTIL	03/02/2026
19279	FRANCIELLI CASTILHO FARIAS	EDUCADOR INFANTIL	03/02/2026
19282	LUCELIA CRISTINA VIRGINIO	EDUCADOR INFANTIL	03/02/2026
19273	LUCIANE DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	03/02/2026
19276	LUCIMARA MARIA DE QUEIROZ	EDUCADOR INFANTIL	03/02/2026
19228	MARIA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	03/02/2026
19277	SANDRA CRISTINA SOARES	EDUCADOR INFANTIL	03/02/2026

Colombo, 26 de janeiro de 2026.

ELIZIANE CHEMIM

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS

SecretáriaMunicipal de Educação

Publicado por:
Cibelle Cristina Strapasson Toniolo
Código Identificador:E47D6DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS 01/2026 – CONTENDA – PR

01/2026 – Prefeitura Municipal de Contenda – Pr			
Classificação	**Nome**	**Curso**	**Nota**
1	**Izadora Cotovicz Chiesa**	Administração EAD	**43,45**
2	**Kimberlly Rodrigues Viana da Silva**	Administração	**25,32**
3	**Alessandra de Lima Goncalves**	Administração	**23,48**
1 – PCD	**Kauane Aparecida Kotovicz Cadena**	Administração	**36,28**
1	**Daniele Soek**	Agronomia	**58,35**
1	**Marcos Miguel Ribeiro**	Ciências Contábeis	**72,82**
1	**Luiz André Hoffmann Leineker**	Ciências da Computação	**52,37**
2	**Kauan Goncalves Santana**	Ciências da Computação	**47,96**
1	**Luiz Guilherme Hikshima Kusma**	Ciências Econômicas	**46,71**
1	**Isabelly Monique Cotovicz**	Design Gráfico	**48,62**
1	**Nicole Marinho de Andrade Amaral**	Direito	**52,88**
1	**Luiz Mario Ferreira Neto**	Ed.Fisica EAD	**37,61**
1	**Celine Tokarski Borges**	Enfermagem	**43,31**
1	**Mirella Wilsek Figura**	Engenharia Agronômica	**30,88**
1	**Vitória Gabriela Mohr de Lima**	Engenharia de Software	**26,73**
1	**Leticia Carolliny de Campos Goncalves**	Ensino Médio	**58,13**
2	**Gabrielle Vitória Kutak**	Ensino Médio	**56,08**
3	**Gabriel Cionek Franco de Carvalho**	Ensino Médio	**50,22**
4	**Robson Goulart Lourenco Junior**	Ensino Médio	**49,97**
5	**Nick Noernberg de Matos**	Ensino Médio	**44,30**
6	**Isabella Bruno dos Santos**	Ensino Médio	**41,48**
7	**Natally Kruczkowski de Souza**	Ensino Médio	**38,72**
8	**Sthefany Silveira dos Anjos**	Ensino Médio	**38,38**
9	**Manoela Ferreira de Almeida**	Ensino Médio	**35,92**
10	**Talita Aparecida Da Cruz**	Ensino Médio	**34,34**
11	**Amanda Souza dos Santos**	Ensino Médio	**33,91**
12	**Yasmin Morato Wolski**	Ensino Médio	**33,69**
13	**Natalia de Oliveira Figura**	Ensino Médio	**31,38**
14	**Joao Luis Lopes Fagundes**	Ensino Médio	**30,46**
15	**Luma Luizy Oliveira da Silva**	Ensino Médio	**27,91**
16	**Raphaelly Victoria da Silva**	Ensino Médio	**27,59**
17	**Emilly Viana Movio**	Ensino Médio	**27,58**
18	**Pamela Raquel Padilha Prestes**	Ensino Médio	**27,57**
19	**Anna Luiza Martins Navarro**	Ensino Médio	**27,27**
20	**Julia Cavalim dos Santos**	Ensino Médio	**26,03**
21	**Joao Vitor Martins Rodrigues**	Ensino Médio	**25,05**
22	**Sophia Penteado**	Ensino Médio	**22,98**
23	**Isabella Karoline Bueno**	Ensino Médio	**20,39**
24	**Pedro Enrique Obrzut Walter**	Ensino Médio	**20,24**
25	**Karina Fernanda Ferreira Franco**	Ensino Médio	**19,93**
26	**Eduarda Rodrigues da Silva**	Ensino Médio	**18,35**
27	**Miria Alexandra Niza Silveira**	Ensino Médio	**18,19**
28	**Felipe Eduardo Ribeiro**	Ensino Médio	**13,85**
29	**Maria Fernanda da Cruz Ferreira**	Ensino Médio	**12,34**
30	**Kelly Schinda da Silva**	Ensino Médio	**3,79**
1 - PCD	**Ingridhy Bertaiolli Lima**	Fisioterapia	**24,31**

1	**Renata Ribeiro Mazur**	Fonoaudiologia	**23,98**
1	**Victor Emanuel Lacerda Alves**	Gestão da Tecnologia da Informação	**44,04**
2	**Yara Nespolo Benato**	Gestão da Tecnologia da Informação	**29,92**
1	**Francieli Bocoen**	História	**54,43**
1	**Kassia Eduarda Lopata Deberne**	Letras Português Espanhol	**30,36**
1	**Anna Luiza dos Santos Notto**	Medicina Veterinária	**55,78**
1	**Vanessa Barros Soares**	Nutrição	**33,91**
1	**Monicheli Gregório da Luz**	Pedagogia	**40,21**
2	**Patricia de Paula Antochevski**	Pedagogia EAD	**38,46**
3	**Marilda Drobiniewski Hucan**	Pedagogia EAD	**30,68**
4	**Ana Karina dos Santos**	Pedagogia EAD	**26,37**
5	**Selma Regina Costa**	Pedagogia EAD	**22,02**
1	**Luan Gabriel Pedrozo**	Psicologia	**47,75**
1	**Guilherme Filipak Retamero**	Tec. Administração	**44,04**
2	**Izadora Correa Lima**	Tec. Administração	**39,44**
1	**Cheiva Aline Silveira**	Tec. Enfermagem	**32,49**
1	**Nataly Justiny Mendonca**	Tec. Informática	**27,11**
1	**Pedro Luis Cavalari Hoffmann**	Técnico Programação de Jogos Digitais	**28,15**
2	**Rodrigo Goncalves**	Técnico Programação de Jogos Digitais	**26,11**
1	**Raissa Rita Barbosa Guimaraes**	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	**29,62**
1	**Welligton Ygor Batista**	Tecnologia em Gestão Financeira	**14,20**
1	**Joice Mariana Stabach**	Tecnologia em Radiologia	**53,86**

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:E2D0C3A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados <u>desistentes</u> os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: ARQUITETO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6°	GIULIANO CUNHA COUTINHO

CARGO: EDUCADOR SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
26°	LUIZ FERNANDO FERNANDES BRANDALIZ

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
28°	MARIANA PORTELA RIBAS
29°	ADRIANA APARECIDA BUENO VARCHAKI
30°	SUELEN APARECIDA FITZ

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2°	FRANCIELE DOS SANTOS

Contenda, 26 de janeiro de 2026.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

a) Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames

laboratoriais e a data da avaliação médica;

b) Carteira de identidade;

c) CPF;

d) Título de Eleitor;

e) Comprovante de Residência;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.

i) 01 (uma) foto 3x4;

j) Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;

k) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;

l) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);

m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;

n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica ;

o) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;

p) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral ;

q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);

r) Declaração de bens (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;

s) Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);

t) Ficha de Cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).

u) O (a) candidato (a) convocado (a) para vagas reservadas a candidatos Afrodescendentes, deverá apresentar, fotografias coloridas, datadas e tiradas há menos de um mês. Conforme Art.2º. da Instrução Normativa Nº 001/2025 – Comissão de Heteroidentificação.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

• O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

• Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

- Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:001E11E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
BALANÇO RECEITA

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.186.000,00	1.186.000,00	(1.386,59)	(0,12)	39.837,01	3,36	1.146.162,99
RECEITAS CORRENTES	1.116.000,00	1.116.000,00	(1.386,59)	(0,12)	39.837,01	3,57	1.076.162,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	(1.714,40)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	(1.714,40)	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	327,81	0,00	2.687,28	0,00	(2.687,28)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	327,81	0,00	2.687,28	0,00	(2.687,28)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.116.000,00	1.116.000,00	0,00	0,00	37.149,73	3,33	1.078.850,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.116.000,00	1.116.000,00	0,00	0,00	37.149,73	3,33	1.078.850,27
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.186.000,00	1.186.000,00	(1.386,59)	(0,12)	39.837,01	3,36	1.146.162,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.186.000,00	1.186.000,00	(1.386,59)	(0,12)	39.837,01	3,36	1.146.162,99
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	22.475,10	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.186.000,00	1.186.000,00	(1.386,59)	(0,12)	39.837,01	3,36	1.146.162,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:							
Consorcio Publico dos Municipios do Procaxias							

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:BD537D69

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS	4.335,68	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	4.335,68	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA	2.503,55	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES	3.329,54	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRuZEIRO DO IGUAÇU	4.000,30	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	4.335,68	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA	3.173,65	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO OESTE	6.464,59	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA	3.664,92	0,00
TOTAL	36.143,59	0,00

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:F466F06B

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
DISPONIBILIDSADE DE CAIXA

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2025 À 12/2025								
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15, inciso IV,								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Livres - Descentralizados	255.178,95	0,00	0,00	0,00	0,00	255.178,95	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS -	255.178,95	0,00	0,00	0,00	0,00	255.178,95	0,00	0,00

Contrato de Rateio (II)								
Recursos próprios dos consórcios	(241.532,02)	0,00	0,00	0,00	0,00	(241.532,02)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	(241.532,02)	0,00	0,00	0,00	0,00	(241.532,02)	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	13.646,93	0,00	0,00	0,00	0,00	13.646,93	0,00	0,00

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:ACCB81B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA JORNADA SUPLEMENTAR 2026

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA JORNADA SUPLEMENTAR 2026

ENSINO FUNDAMENTAL - TURNO MATUTINO

Classif.	Nome do candidato	Tempo de serviço	Magistério	Licenciatura plena	Especialização em Lato Senso	Especialização Stricto Senso	TOTAL DE PONTOS
1º	Nilva Stolfo dos Santos	17,5	-	2,0	3,0	-	22,5
2º	Giolcéli Angela Bettiato	10,5	1,0	2,0	3,0	-	16,5
3º	Cassilda Orben	9,0	1,0	2,0	3,0	-	15,0
4º	Silvia Raspini 08/07/1978	6,5	1,0	2,0	3,0	-	12,5
5º	Magda Cenci Giacomini 25/04/1979	6,5	1,0	2,0	3,0	-	12,5
6º	Roselane Loff Nercolini 08/10/1975	4,5	1,0	2,0	3,0	-	10,5
7º	Maria Oracilda Castanha Santos - 10/03/1982	4,5	1,0	2,0	3,0	-	10,5
8º	Raquiel dos Santos	3,0	-	2,0	3,0	-	8,0
9º	Taynara Mota Prado	2,5	-	2,0	3,0	-	7,5
10º	Gislainne Lima Luciano	-	-	2,0	3,0	-	5,0

ENSINO FUNDAMENTAL – TURNO VESPERTINO

Classif.	Nome do candidato	Tempo de serviço	Magistério	Licenciatura plena	Especialização em Lato Senso	Especialização Stricto Senso	TOTAL DE PONTOS
1º	Ivanilce Zeni Girelli	6,5	1,0	2,0	3,0	-	12,5
2º	Maria Cristina Carioletti	6,5	-	2,0	3,0	-	11,5
3º	Glaucia Rosset	6,0	-	2,0	3,0	-	11,0
4º	Ozana Delavi Cecilio 21/10/1975	1,5	-	2,0	3,0	-	6,5
5º	Franciele Mezzalira 24/07/1980	0,5	1,0	2,0	3,0	-	6,5
6º	Gesselda Maria Marcon 25/04/1967	0,5	-	2,0	3,0	-	5,5
7º	Bento Machado 27/10/1979	0,5	-	2,0	3,0	-	5,5
8º	André Gilberto Boelter Ribeiro 04/02/1980	0,5	-	2,0	3,0	-	5,5
9º	Juliana Muller Zolet 03/11/1983	-	-	2,0	3,0	-	5,0
10º	Josiane da Costa Aguiar 27/01/1987	-	-	2,0	3,0	-	5,0
11º	Daniela Malacarne 07/10/1995	-	-	2,0	3,0	-	5,0

ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classif.	Nome do candidato	Tempo de serviço	Magistério	Licenciatura plena	Especialização em Lato Senso	Especialização Stricto Senso	TOTAL DE PONTOS
1º	Dawana Geni Trindade	0,5	-	2,0	3,0	-	5,5

INGLÊS

Classif.	Nome do candidato	Tempo de serviço	Magistério	Licenciatura plena	Especialização em Lato Senso	Especialização Stricto Senso	TOTAL DE PONTOS
1º	Edison Roberto Fiorin 12/09/1981	0,5	-	2,0	3,0	-	5,5
2º	Vanessa Bertoncello Machado 22/03/1999	0,5	-	2,0	3,0	-	5,5

EDUCAÇÃO INFANTIL - 20H

Classif.	Nome do candidato	Tempo de serviço	Magistério	Licenciatura plena	Especialização em Lato Senso	Especialização Stricto Senso	TOTAL DE PONTOS
1º	Naiana Zuanazzi	0,5	1,0	2,0	3,0	-	6,5
2º	Leticia Cristina M. T. da Silva 03/08/1999	0,5	1,0	-	-	-	1,5
3º	Kaliane Segato Gaspar 05/08/2003	0,5	1,0	-	-	-	1,5

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FA145F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4943 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 4943/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei n.º 764/2024 de 16 de dezembro de 2024:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 864.692,35 (oitocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) para o reforço e criação das seguintes dotações:

	04		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
	04.002		**Divisão de Recursos Humanos**	
	04.002.04.122.0002.2.009		**Manutenção da Divisão de Recursos Humanos**	
47	3.3.90.46.00.00	01000	Auxílio Alimentação	45.000,00
	05		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	05.001		**Divisão de Contabilidade**	
	05.001.28.846.0005.0.002		**Encargos com Indenizações e Restituições**	
735	3.3.30.93.00.00	31821	Indenizações e Restituições	47.863,39
734	3.3.30.93.00.00	31828	Indenizações e Restituições	1.381,98
733	3.3.30.93.00.00	31873	Indenizações e Restituições	650,34

736	3.3.30.93.00.00	33821	Indenizações e Restituições	381.196,64
	05.001.28.846.0005.0.003		**Contribuição ao PASEP**	
79	3.3.90.47.00.00	11065	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
	07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	07.004		**Fundo Municipal de Saúde**	
	07.004.10.301.0009.2.039		**Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal**	
249	3.1.90.94.00.00	01303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	70.000,00
255	3.3.90.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
	08.002		**Divisão de Educação Infantil**	
	08.002.12.365.0010.1.012		**Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil**	
737	4.4.90.51.00.00	01103	Obras e Instalações	35.000,00
670	4.4.90.51.00.00	01104	Obras e Instalações	230.000,00
	10		**SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**	
	10.001		**Divisão de Agropecuária**	
	10.001.20.122.0014.2.077		**Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura**	
553	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
559	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	12		**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
	12.003		**Divisão de Turismo**	
	12.003.27.813.0015.2.087		**Realização de Festividades Municipais**	
608	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	11.000,00
			Total das Suplementações	**864.692,35**

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional descrito no Art. 1.º deste Decreto serão provenientes do Superávit Financeiro da Fonte 31821 no valor de R$ 381.196,64, apuradas no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64, do excesso de arrecadação das receita 1.3.2.1.01.01.01.00.00.00.00; 2.4.2.2.99.01.04.00.00.00.00 e 2.4.2.2.99.01.30.00.00.00.00.00 no valor de R$ 49.895,71, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64, e do cancelamento parcial das dotações abaixo no valor de R$ 433.600,00, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64

	02		**GABINETE DO PREFEITO**	
	02.001		**Gabinete do Prefeito**	
	02.001.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
1	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.300,00
2	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.700,00
5	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	4.500,00
8	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	02.002		**Procuradoria Jurídica**	
	02.002.14.122.0002.2.004		**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
11	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
12	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.500,00
14	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	1.000,00
	04		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
	04.001		**Gabinete do Secretario de Administração**	
	04.001.04.122.0002.2.007		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
27	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.000,00
30	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	04.002		**Divisão de Recursos Humanos**	
	04.002.04.122.0002.2.009		**Manutenção da Divisão de Recursos Humanos**	
39	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.200,00
42	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	800,00
	04.003		**Divisão de Material e Patrimônio**	
	04.003.04.122.0002.1.002		**Instrumentalizar a Secretaria de Administração com Móveis e Equipamentos**	
51	4.4.90.52.00.00	11065	Equipamentos e Material Permanente	100,00
	04.003.04.122.0002.2.010		**Operacionalizar a Divisão de Licitação, Material e Patrimônio**	
53	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
59	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	05		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	05.001		**Divisão de Contabilidade**	
	05.001.04.123.0004.2.011		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
61	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
63	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.000,00
	05.002		**Divisão de Tesouraria**	
	05.002.04.123.004.2.012		**Manutenção da Divisão de Tesouraria**	
80	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.200,00
	05.002.04.129.004.2.013		**Operacionalização do Sistema Tributário Municipal**	
87	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.900,00
	07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	07.004		**Fundo Municipal de Saúde**	
	07.004.10.301.0009.2.036		**Gestão da Secretaria Municipal de Saúde**	
215	3.1.90.11.00.00	01303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.400,00
216	3.1.90.13.00.00	01303	Obrigações Patronais	600,00
218	3.1.91.13.00.00	01303	Obrigações Patronais	600,00
	07.004.10.301.0009.2.037		**Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS**	
223	3.1.90.11.00.00	01303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200,00
	07.004.10.301.0009.2.039		**Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal**	
247	3.1.90.13.00.00	01303	Obrigações Patronais	600,00
248	3.1.90.16.00.00	01303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.800,00
250	3.1.91.13.00.00	01303	Obrigações Patronais	400,00
	07.004.10.301.0009.2.040		**Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica**	
260	3.1.91.13.00.00	01303	Obrigações Patronais	100,00
	07.004.10.304.0009.2.046		**Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária**	

276	3.1.91.13.00.00	01303	Obrigações Patronais	200,00
279	3.3.90.30.00.00	01303	Material de Consumo	3.900,00
	07.004.10.305.0009.2.047		**Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica**	
298	3.3.90.30.00.00	01303	Material de Consumo	2.100,00
305	3.3.90.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00
	08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
	08.001		**Divisão de Ensino Fundamental**	
	08.001.12.361.0010.2.050		**Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental**	
330	3.1.91.13.00.00	01103	Obrigações Patronais	10.000,00
	08.002		**Divisão de Educação Infantil**	
	08.002.12.365.0010.2.057		**Desenvolvimento de Ações de Educação infantil - Creche**	
377	3.1.90.11.00.00	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	168.000,00
383	3.1.91.13.00.00	01103	Obrigações Patronais	87.000,00
	09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**	
	09.002		**Divisão de Água e Esgoto**	
	09.002.17.512.0013.1.018		**Ampliação e Melhorias do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário**	
460	4.4.90.51.00.00	01000	Obras e Instalações	27.900,00
	09.002.17.512.0013.2.067		**Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município**	
464	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.200,00
	09.003		**Divisão de Obras e Urbanismo**	
	09.003.15.452.0013.2.070		**Manutenção dos Serviços de Obras e Manutenção dos Próprios Públicos Municipais**	
506	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.000,00
508	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.400,00
509	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.200,00
	10		**SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**	
	10.001		**Divisão de Agropecuária**	
	10.001.20.122.0014.2.077		**Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura**	
554	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.400,00
			Total das Reduções	**433.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 22 de Dezembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:E6611924

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4943 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 4943/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei n.º 764/2024 de 16 de dezembro de 2024:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 864.692,35 (oitocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) para o reforço e criação das seguintes dotações:

	04		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
	04.002		**Divisão de Recursos Humanos**
	04.002.04.122.0002.2.009		**Manutenção da Divisão de Recursos Humanos**
47	3.3.90.46.00.00	01000	Auxílio Alimentação
	05		**SECRETARIA DE FINANÇAS**
	05.001		**Divisão de Contabilidade**
	05.001.28.846.0005.0.002		**Encargos com Indenizações e Restituições**
735	3.3.30.93.00.00	31821	Indenizações e Restituições
734	3.3.30.93.00.00	31828	Indenizações e Restituições
733	3.3.30.93.00.00	31873	Indenizações e Restituições
736	3.3.30.93.00.00	33821	Indenizações e Restituições
	05.001.28.846.0005.0.003		**Contribuição ao PASEP**
79	3.3.90.47.00.00	11065	Obrigações Tributárias e Contributivas
	07		**SECRETARIA DE SAÚDE**
	07.004		**Fundo Municipal de Saúde**
	07.004.10.301.0009.2.039		**Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal**
249	3.1.90.94.00.00	01303	Indenizações e Restituições Trabalhistas
255	3.3.90.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
	08.002		**Divisão de Educação Infantil**
	08.002.12.365.0010.1.012		**Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil**
737	4.4.90.51.00.00	01103	Obras e Instalações
670	4.4.90.51.00.00	01104	Obras e Instalações
	10		**SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**
	10.001		**Divisão de Agropecuária**
	10.001.20.122.0014.2.077		**Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura**
553	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
559	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	12		**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**
	12.003		**Divisão de Turismo**
	12.003.27.813.0015.2.087		**Realização de Festividades Municipais**
608	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo
			Total das Suplementações

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional descrito no Art. 1.º deste Decreto serão provenientes do Superávit Financeiro da Fonte 31821 no valor de R$ 381.196,64, apuradas no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64, do excesso de arrecadação das receita 1.3.2.1.01.01.01.00.00.00.00; 2.4.2.2.99.01.04.00.00.00.00 e 2.4.2.2.99.01.30.00.00.00.00.00 no valor de R$ 49.895,71, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64, e do cancelamento parcial das dotações abaixo no valor de R$ 433.600,00, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64

	02		**GABINETE DO PREFEITO**
	02.001		**Gabinete do Prefeito**
	02.001.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**
1	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais
5	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo
8	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	02.002		**Procuradoria Jurídica**
	02.002.14.122.0002.2.004		**Manutenção da Procuradoria Jurídica**
11	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
12	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais
14	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo
	04		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	04.001		**Gabinete do Secretario de Administração**
	04.001.04.122.0002.2.007		**Manutenção da Secretaria de Administração**
27	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo
30	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	04.002		**Divisão de Recursos Humanos**
	04.002.04.122.0002.2.009		**Manutenção da Divisão de Recursos Humanos**
39	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
42	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais
	04.003		**Divisão de Material e Patrimônio**
	04.003.04.122.0002.1.002		**Instrumentalizar a Secretaria de Administração com Móveis e Equipamentos**
51	4.4.90.52.00.00	11065	Equipamentos e Material Permanente
	04.003.04.122.0002.2.010		**Operacionalizar a Divisão de Licitação, Material e Patrimônio**
53	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
59	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	05		**SECRETARIA DE FINANÇAS**
	05.001		**Divisão de Contabilidade**
	05.001.04.123.0004.2.011		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**
61	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
63	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais
	05.002		**Divisão de Tesouraria**
	05.002.04.123.004.2.012		**Manutenção da Divisão de Tesouraria**
80	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	05.002.04.129.004.2.013		**Operacionalização do Sistema Tributário Municipal**
87	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	07		**SECRETARIA DE SAÚDE**
	07.004		**Fundo Municipal de Saúde**
	07.004.10.301.0009.2.036		**Gestão da Secretaria Municipal de Saúde**
215	3.1.90.11.00.00	01303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
216	3.1.90.13.00.00	01303	Obrigações Patronais
218	3.1.91.13.00.00	01303	Obrigações Patronais
	07.004.10.301.0009.2.037		**Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS**
223	3.1.90.11.00.00	01303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	07.004.10.301.0009.2.039		**Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal**
247	3.1.90.13.00.00	01303	Obrigações Patronais
248	3.1.90.16.00.00	01303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
250	3.1.91.13.00.00	01303	Obrigações Patronais

	07.004.10.301.0009.2.040		**Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica**
260	3.1.91.13.00.00	01303	Obrigações Patronais
	07.004.10.304.0009.2.046		**Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária**
276	3.1.91.13.00.00	01303	Obrigações Patronais
279	3.3.90.30.00.00	01303	Material de Consumo
	07.004.10.305.0009.2.047		**Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica**
298	3.3.90.30.00.00	01303	Material de Consumo
305	3.3.90.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
	08.001		**Divisão de Ensino Fundamental**
	08.001.12.361.0010.2.050		**Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental**
330	3.1.91.13.00.00	01103	Obrigações Patronais
	08.002		**Divisão de Educação Infantil**
	08.002.12.365.0010.2.057		**Desenvolvimento de Ações de Educação infantil - Creche**
377	3.1.90.11.00.00	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
383	3.1.91.13.00.00	01103	Obrigações Patronais

	09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**
	09.002		**Divisão de Água e Esgoto**
	09.002.17.512.0013.1.018		**Ampliação e Melhorias do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário**
460	4.4.90.51.00.00	01000	Obras e Instalações
	09.002.17.512.0013.2.067		**Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município**
464	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
	09.003		**Divisão de Obras e Urbanismo**
	09.003.15.452.0013.2.070		**Manutenção dos Serviços de Obras e Manutenção dos Próprios Públicos Municipais**
506	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
508	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
509	3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais
	10		**SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**
	10.001		**Divisão de Agropecuária**
	10.001.20.122.0014.2.077		**Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura**
554	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais
			Total das Reduções

	433.600,00
	3.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 22 de Dezembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:80B839B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE REQUERIMENTO DE DIÁRIAS EMITIDAS EM DEZEMBRO/2025 – Nº 012/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Nome do servidor:	Joel Ricardo Martins Ferreira	Diária c/s pernoite:	Com	**X**	Sem		
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R$ 945,60				
Data da viagem:	04/12/2025	Data do retorno:	05/12/2025				
Motivo da viagem:	Participar do prêmio Melhores do Ano no Esporte 2025.						
Nome do servidor:	Célio Luiz Garbin	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	**X**	
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 197,00				
Data da viagem:	05/12/2025	Data do retorno:	05/12/2025				
Motivo da viagem:	Ir à SESA tratar de assuntos relacionados à reforma do hospital.						
Nome do servidor:	Carlos Alexandre de Oliveira	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	**X**	
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 105,70				
Data da viagem:	05/12/2025	Data do retorno:	05/12/2025				
Motivo da viagem:	Ir à SESA tratar de assuntos relacionados à reforma do hospital.						
Nome do servidor:	Vilson Augustinho de Oliveira	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	**X**	
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 105,70				
Data da viagem:	05/12/2025	Data do retorno:	05/12/2025				
Motivo da viagem:	Ir à SESA tratar de assuntos relacionados à reforma do hospital.						
Nome do servidor:	José Carlos Tramontina	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	**X**	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 70,47				
Data da viagem:	08/12/2025	Data do retorno:	08/12/2025				
Motivo da viagem:	Reunião junto ao IAT.						

Nome do servidor:	Joel Ricardo Martins Ferreira	Diária c/s pernoite:	Com	X	Sem	
Destino da viagem:	Foz do Iguaçu- PR	Valor da diária:	R$ 1.576,00			
Data da viagem:	08/12/2025	Data do retorno:	10/12/2025			
Motivo da viagem:	Participar do evento conexão CNM.					
Nome do servidor:	Anderson José Gelaski	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Pinhão- PR	Valor da diária:	R$ 197,00			
Data da viagem:	15/12/2025	Data do retorno:	15/12/2025			
Motivo da viagem:	Comparecer a empresa Fulmann, para tratar de equipamento em manutenção.					
Valor total das diárias da secretaria do mês:		**R$ 3.197,47**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Nome do servidor:	Liruan Maidana	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	01/12/2025	Data do retorno:	01/12/2025			
Motivo da viagem:	Participar de curso de operador de máquinas.					
Nome do servidor:	Rodrigo de Paula	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	01/12/2025	Data do retorno:	01/12/2025			
Motivo da viagem:	Participar de curso de operador de máquinas.					
Nome do servidor:	Fernanda Filipaki	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Foz do Iguaçu- PR	Valor da diária:	R$ 394,00			
Data da viagem:	03/12/2025	Data do retorno:	03/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar Associação de Catadores em visita à ITAIPU.					
Nome do servidor:	Fernanda Filipaki	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 197,00			
Data da viagem:	08/12/2025	Data do retorno:	08/12/2025			
Motivo da viagem:	Reunião junto ao IAT.					
Nome do servidor:	Deivin Julio Correia	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Pitanga- PR	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	09/12/2025	Data do retorno:	09/12/2025			
Motivo da viagem:	Participar da 21ª Assembléia Geral Ordinária do consórcio CIDCENTRO.					
Nome do servidor:	Danilo Junior Alves	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Pitanga- PR	Valor da diária:	R$ 197,00			
Data da viagem:	09/12/2025	Data do retorno:	09/12/2025			
Motivo da viagem:	Participar da 21ª Assembléia Geral Ordinária do consórcio CIDCENTRO.					
Valor total das diárias da secretaria do mês:		**R$ 1.105,10**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Videira- SC	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	01/12/2025	Data do retorno:	01/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Cruz Machado- PR	Valor da diária:	R$ 70,47			
Data da viagem:	01/12/2025	Data do retorno:	01/12/2025			
Motivo da viagem:	Buscar família para participar de evento da terceira idade.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 70,47			
Data da viagem:	02/12/2025	Data do retorno:	02/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários até a delegacia da mulher e vara da infância.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	02/12/2025	Data do retorno:	02/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Pato Branco- PR	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	03/12/2025	Data do retorno:	03/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Fraiburgo- SC	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	04/12/2025	Data do retorno:	04/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Videira- SC	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	04/12/2025	Data do retorno:	04/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 70,47			
Data da viagem:	05/12/2025	Data do retorno:	05/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Canoinhas- SC	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	06/12/2025	Data do retorno:	06/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Fernando Antonio Herbet	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	06/12/2025	Data do retorno:	06/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Fernando Antonio Herbet	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	07/12/2025	Data do retorno:	07/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Canoinhas- SC	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	07/12/2025	Data do retorno:	07/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	08/12/2025	Data do retorno:	08/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Fernando Antonio Herbet	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X

Destino da viagem:	Chapecó- SC	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	08/12/2025	Data do retorno:	08/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em visita ao presídio.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Caçador- SC	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	08/12/2025	Data do retorno:	08/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Chapecó- SC	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	09/12/2025	Data do retorno:	09/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Videira- SC	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	09/12/2025	Data do retorno:	09/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Jéssica Antonia de Lima	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Londrina- PR	Valor da diária:	R$ 394,00			
Data da viagem:	10/12/2025	Data do retorno:	11/12/2025			
Motivo da viagem:	Buscar adolescente internada em clínica de reabilitação sob determinação judicial.					
Nome do servidor:	Beatriz Kubiak	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Londrina- PR	Valor da diária:	R$ 211,40			
Data da viagem:	10/12/2025	Data do retorno:	11/12/2025			
Motivo da viagem:	Buscar adolescente internada em clínica de reabilitação sob determinação judicial.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Canoinhas- SC	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	10/12/2025	Data do retorno:	10/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Fraiburgo- SC	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	10/12/2025	Data do retorno:	10/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Pato Branco- PR	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	11/12/2025	Data do retorno:	11/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	11/12/2025	Data do retorno:	11/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Fernando Antonio Herbet	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Tijucas- SC	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	12/12/2025	Data do retorno:	12/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar família em estado de vulnerabilidade em retorno ao seu município.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Palmas- PR	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	12/12/2025	Data do retorno:	12/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Eloize Emanuelle Padilha Albino	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Itapema- SC	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	12/12/2025	Data do retorno:				
Motivo da viagem:	Acompanhar terceira idade em excursão.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Itapema- SC	Valor da diária:	R$ 634,20			
Data da viagem:	12/12/2025	Data do retorno:	17/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar terceira idade em excursão.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Francisco Beltrão- PR	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	14/12/2025	Data do retorno:	14/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em visita ao presídio.					
Nome do servidor:	Fernando Antonio Herbet	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Palmas- PR	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	15/12/2025	Data do retorno:	15/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Pato Branco- PR	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	15/12/2025	Data do retorno:	15/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Fernando Antonio Herbet	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Canoinhas- SC	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	16/12/2025	Data do retorno:	16/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	16/12/2025	Data do retorno:	16/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Eloize Emanuelle Padilha Albino	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Itapema- SC	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:		Data do retorno:	17/12/2025			
Motivo da viagem:	Retornar com a terceira idade em excursão.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Pato Branco- PR	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	17/12/2025	Data do retorno:	17/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	13/12/2025	Data do retorno:	13/12/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar grupo de oração em evento da igreja católica.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Pato Branco- PR	Valor da diária:	R$ 105,70			

Data da viagem:	19/12/2025	Data do retorno:	19/12/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.						
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Joaçaba- SC	Valor da diária:	R$ 105,70				
Data da viagem:	19/12/2025	Data do retorno:	19/12/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.						
Nome do servidor:	Fernando Antonio Herbet	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Dois Vizinhos- SC	Valor da diária:	R$ 105,70				
Data da viagem:	20/12/2025	Data do retorno:	20/12/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em visita ao presídio.						
Nome do servidor:	Fernando Antonio Herbet	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Pato Branco- PR	Valor da diária:	R$ 105,70				
Data da viagem:	21/12/2025	Data do retorno:	21/12/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em visita ao presídio.						
Nome do servidor:	Fernando Antonio Herbet	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Videira- SC	Valor da diária:	R$ 105,70				
Data da viagem:	22/12/2025	Data do retorno:	22/12/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.						
Nome do servidor:	Fernando Antonio Herbet	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Chapecó- SC	Valor da diária:	R$ 105,70				
Data da viagem:	23/12/2025	Data do retorno:	23/12/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários até a agência bancária.						
Nome do servidor:	Fernando Antonio Herbet	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Fraiburgo- SC	Valor da diária:	R$ 105,70				
Data da viagem:	30/12/2025	Data do retorno:	30/12/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.						
Nome do servidor:	Fernando Antonio Herbet	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 70,47				
Data da viagem:	19/12/2025	Data do retorno:	19/12/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em consulta médica.						
Valor total das diárias da secretaria do mês:		**R$ 5.326,68**					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Nome do servidor:	Dulcidia Adriane Miersche	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 70,47				
Data da viagem:	10/12/2025	Data do retorno:	10/12/2025				
Motivo da viagem:	Participar da Reunião no Núcleo Regional de Educação.						
Nome do servidor:	Donazir Nattel Stepsuk	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 70,47				
Data da viagem:	10/12/2025	Data do retorno:	10/12/2025				
Motivo da viagem:	Participar da Reunião no Núcleo Regional de Educação.						
Nome do servidor:	Maria Salete de Oliveira Volenkevicz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 197,00				
Data da viagem:	10/12/2025	Data do retorno:	10/12/2025				
Motivo da viagem:	Participar da Reunião no Núcleo Regional de Educação.						
Nome do servidor:	Valdir Julian Debus de Souza	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R$ 105,70				
Data da viagem:	18/12/2025	Data do retorno:	18/12/2025				
Motivo da viagem:	Levar ônibus para manutenção.						
Nome do servidor:	Marcelo Miguel Kobryn	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R$ 105,70				
Data da viagem:	18/12/2025	Data do retorno:	18/12/2025				
Motivo da viagem:	Buscar motorista que deixou ônibus para manutenção.						
Valor total das diárias da secretaria do mês:		**R$ 549,34**					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER							
Nome do servidor:	José Gilmar Kanzler	Diária c/s pernoite:	Com	X	Sem		
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R$ 591,00				
Data da viagem:	04/12/2025	Data do retorno:	05/12/2025				
Motivo da viagem:	Participar do prêmio Melhores do Ano no Esporte 2025.						
Nome do servidor:	Israel Kauan Correia	Diária c/s pernoite:	Com	X	Sem		
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R$ 591,00				
Data da viagem:	04/12/2025	Data do retorno:	05/12/2025				
Motivo da viagem:	Participar do prêmio Melhores do Ano no Esporte 2025.						
Nome do servidor:	Edinelson Pedro Camargo	Diária c/s pernoite:	Com	X	Sem		
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R$ 591,00				
Data da viagem:	04/12/2025	Data do retorno:	05/12/2025				
Motivo da viagem:	Participar do prêmio Melhores do Ano no Esporte 2025.						
Valor total das diárias da secretaria do mês:		**R$ 1.773,00**					
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
Nome do servidor:	Andre Gueiros Cordeiro	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 105,70				
Data da viagem:	01/12/2025	Data do retorno:	01/12/2025				
Motivo da viagem:	Participar do lançamento do programa "Patrulheiros da sustentabilidade".						
Nome do servidor:	Joel Colaço de Oliveira	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 105,70				
Data da viagem:	01/12/2025	Data do retorno:	01/12/2025				
Motivo da viagem:	Participar do lançamento do programa "Patrulheiros da sustentabilidade".						
Nome do servidor:	Ronaldo de Quadros	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 105,70				
Data da viagem:	01/12/2025	Data do retorno:	01/12/2025				
Motivo da viagem:	Participar do lançamento do programa "Patrulheiros da sustentabilidade".						
Nome do servidor:	Marcio Ferreira Martins	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 197,00				
Data da viagem:	02/12/2025	Data do retorno:	02/12/2025				
Motivo da viagem:	Reunião junto ao gestor do DEPPEN e buscar peças.						
Valor total das diárias da secretaria do mês:		**R$ 514,10**					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 70,47				
Data da viagem:	02/12/2025	Data do retorno:	02/12/2025				

Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal						
de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Jandaia do Sul- PR	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	03/12/2025	Data do retorno:	03/12/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal						
de General Carneiro até o hospital na cidade de Jandaia do Sul.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 70,47			
Data da viagem:	04/12/2025	Data do retorno:	04/12/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal						
de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 70,47			
Data da viagem:	05/12/2025	Data do retorno:	05/12/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal						
de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	08/12/2025	Data do retorno:	08/12/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal						
de General Carneiro até o hospital na cidade de Curitiba.						
Nome do servidor:	Rosivani Terezinha Faion	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Cruz Machado- PR	Valor da diária:	R$ 197,00			
Data da viagem:	11/12/2025	Data do retorno:	11/12/2025			
Motivo da viagem:	Reunião da CIR e CRESEMS, junto a 6ª Regional de Saúde.					
Nome do servidor:	Claudete Garbin	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Cruz Machado- PR	Valor da diária:	R$ 197,00			
Data da viagem:	11/12/2025	Data do retorno:	11/12/2025			
Motivo da viagem:	Reunião da CIR e CRESEMS, junto a 6ª Regional de Saúde.					
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 70,47			
Data da viagem:	11/12/2025	Data do retorno:	11/12/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal						
de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 70,47			
Data da viagem:	15/12/2025	Data do retorno:	15/12/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal						
de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Campo Largo- PR	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	16/12/2025	Data do retorno:	16/12/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal						
de General Carneiro até o hospital na cidade de Campo Largo.						
Nome do servidor:	Fabiano Batista	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 197,00			
Data da viagem:	16/12/2025	Data do retorno:	16/12/2025			
Motivo da viagem:	Participou de reunião técnica junto a 06ª regional de Saúde.					
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Piraquara- PR	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	18/12/2025	Data do retorno:	18/12/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal						
de General Carneiro até o hospital na cidade de Piraquara.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 70,47			
Data da viagem:	22/12/2025	Data do retorno:	22/12/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal						
de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 70,47			
Data da viagem:	23/12/2025	Data do retorno:	23/12/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal						
de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Campo Largo- PR	Valor da diária:	R$ 105,70			
Data da viagem:	24/12/2025	Data do retorno:	24/12/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal						
de General Carneiro até o hospital na cidade de Campo Largo.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 70,47			
Data da viagem:	25/12/2025	Data do retorno:	25/12/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal						
de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 70,47			
Data da viagem:	26/12/2025	Data do retorno:	26/12/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal						
de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Valor total das diárias da secretaria do mês:		**R$ 1.753,73**				
Valor total das diárias do mês:		**R$ 14.219,42**				

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CEE0AB5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL Nº 014/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 306/2025 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - O gabarito preliminar da prova objetiva, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público do CONSAMU, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - Cabe recurso contra as questões do gabarito provisório, desde que fundamentado e inseridos no sistema no endereço eletrônico: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/CONS%C3%93RCIO+DE+SA%C3%9ADE+DOS+MUNIC%C3%8DPIOS+DO+OESTE+DO+PARAN%C3%81+%E2%80%93+CONSAMU/128 em link de recursos disponível, **até o dia 28/01/2026**. Após essa data, o link será desativado, não sendo mais possível recorrer.

Art. 3º - Os recursos enviados em lote, ou seja, no caso de vários candidatos enviarem o mesmo recurso, criados por inteligência artificial sem alterações ou que se refiram a outros candidatos são passíveis de não serem analisados e/ou ser sumariamente indeferidos.

Art. 4º - Após serem julgados os recursos, as respostas e o Gabarito Definitivo são publicados por edital até o dia **05/02/2026**.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Anexo Único – Gabarito Preliminar da Prova Objetiva

Agente Administrativo									
1 : B	2 : E	3 : A	4 : D	5 : A	6 : A	7 : C	8 : D	9 : E	10 : D
11 : C	12 : D	13 : B	14 : E	15 : A	16 : B	17 : B	18 : C	19 : D	20 : B
21 : B	22 : C	23 : D	24 : B	25 : C	26 : D	27 : C	28 : C	29 : D	30 : C
31 : C	32 : B	33 : D	34 : C	35 : B	36 : A	37 : A	38 : B	39 : C	40 : C
41 : D	42 : D	43 : C	44 : E	45 : B	46 : C	47 : A	48 : B	49 : D	50 : D

Assessor Jurídico									
1 : B	2 : E	3 : D	4 : B	5 : C	6 : E	7 : D	8 : A	9 : C	10 : B
11 : B	12 : A	13 : B	14 : C	15 : A	16 : C	17 : E	18 : D	19 : B	20 : C
21 : E	22 : A	23 : A	24 : A	25 : E	26 : B	27 : A	28 : C	29 : C	30 : D
31 : A	32 : D	33 : D	34 : C	35 : A	36 : A	37 : B	38 : B	39 : D	40 : A

41 : B	42 : B	43 : C	44 : B	45 : C	46 : B	47 : B	48 : E	49 : A	50 : E

Assistente Social									
1 : B	2 : E	3 : D	4 : B	5 : C	6 : E	7 : D	8 : A	9 : C	10 : B
11 : B	12 : A	13 : B	14 : C	15 : C	16 : E	17 : C	18 : A	19 : A	20 : C
21 : C	22 : C	23 : D	24 : B	25 : D	26 : B	27 : B	28 : E	29 : D	30 : B
31 : A	32 : A	33 : D	34 : E	35 : E	36 : E	37 : A	38 : A	39 : E	40 : B
41 : A	42 : A	43 : E	44 : B	45 : D	46 : A	47 : B	48 : B	49 : A	50 : B

Contador									
1 : B	2 : E	3 : D	4 : B	5 : C	6 : E	7 : D	8 : A	9 : C	10 : B
11 : B	12 : A	13 : B	14 : C	15 : A	16 : C	17 : E	18 : D	19 : B	20 : E
21 : C	22 : A	23 : D	24 : B	25 : B	26 : C	27 : D	28 : A	29 : E	30 : E
31 : C	32 : A	33 : B	34 : D	35 : C	36 : D	37 : E	38 : A	39 : B	40 : C
41 : A	42 : E	43 : D	44 : B	45 : E	46 : A	47 : C	48 : C	49 : D	50 : B

Enfermeiro									
1 : B	2 : E	3 : D	4 : B	5 : C	6 : E	7 : D	8 : A	9 : C	10 : B
11 : B	12 : A	13 : B	14 : C	15 : B	16 : D	17 : E	18 : C	19 : E	20 : A
21 : C	22 : E	23 : D	24 : A	25 : B	26 : D	27 : C	28 : B	29 : E	30 : E
31 : C	32 : D	33 : B	34 : E	35 : B	36 : C	37 : A	38 : D	39 : B	40 : A
41 : A	42 : E	43 : D	44 : C	45 : B	46 : A	47 : A	48 : D	49 : D	50 : C

Farmacêutico									
1 : B	2 : E	3 : D	4 : B	5 : C	6 : E	7 : D	8 : A	9 : C	10 : B
11 : B	12 : A	13 : B	14 : C	15 : C	16 : D	17 : A	18 : A	19 : E	20 : B
21 : B	22 : C	23 : B	24 : A	25 : C	26 : A	27 : B	28 : D	29 : D	30 : C
31 : C	32 : B	33 : A	34 : A	35 : C	36 : A	37 : A	38 : A	39 : B	40 : C
41 : D	42 : B	43 : C	44 : D	45 : B	46 : A	47 : B	48 : D	49 : C	50 : B

Fonoaudiólogo									
1 : B	2 : E	3 : D	4 : B	5 : C	6 : E	7 : D	8 : A	9 : C	10 : B
11 : B	12 : A	13 : B	14 : C	15 : B	16 : E	17 : B	18 : C	19 : A	20 : C
21 : E	22 : D	23 : A	24 : E	25 : E	26 : B	27 : E	28 : C	29 : D	30 : C
31 : A	32 : B	33 : A	34 : D	35 : B	36 : E	37 : D	38 : A	39 : E	40 : A
41 : B	42 : C	43 : E	44 : A	45 : B	46 : A	47 : D	48 : D	49 : C	50 : C

Médico 12h									
1 : B	2 : E	3 : D	4 : B	5 : C	6 : E	7 : D	8 : A	9 : C	10 : B
11 : B	12 : A	13 : B	14 : C	15 : C	16 : A	17 : B	18 : C	19 : B	20 : C
21 : A	22 : C	23 : D	24 : A	25 : B	26 : C	27 : B	28 : C	29 : C	30 : E
31 : E	32 : D	33 : E	34 : B	35 : B	36 : C	37 : B	38 : C	39 : C	40 : D
41 : C	42 : A	43 : E	44 : A	45 : D	46 : C	47 : A	48 : C	49 : D	50 : B

Médico 24h									
1 : B	2 : E	3 : D	4 : B	5 : C	6 : E	7 : D	8 : A	9 : C	10 : B
11 : B	12 : A	13 : B	14 : C	15 : C	16 : A	17 : B	18 : C	19 : B	20 : C
21 : A	22 : C	23 : D	24 : A	25 : B	26 : C	27 : B	28 : C	29 : C	30 : E
31 : E	32 : D	33 : E	34 : B	35 : B	36 : C	37 : B	38 : C	39 : C	40 : D
41 : C	42 : A	43 : E	44 : A	45 : D	46 : C	47 : A	48 : C	49 : D	50 : B

Médico 24h (SAMU)									
1 : B	2 : E	3 : D	4 : B	5 : C	6 : E	7 : D	8 : A	9 : C	10 : B
11 : B	12 : A	13 : B	14 : C	15 : C	16 : A	17 : B	18 : C	19 : B	20 : C
21 : A	22 : C	23 : D	24 : A	25 : B	26 : C	27 : B	28 : C	29 : C	30 : E
31 : E	32 : D	33 : E	34 : B	35 : B	36 : C	37 : B	38 : C	39 : C	40 : D
41 : C	42 : A	43 : E	44 : A	45 : D	46 : C	47 : A	48 : C	49 : D	50 : B

Médico 24h (UPA)									
1 : B	2 : E	3 : D	4 : B	5 : C	6 : E	7 : D	8 : A	9 : C	10 : B
11 : B	12 : A	13 : B	14 : C	15 : C	16 : A	17 : B	18 : C	19 : B	20 : C
21 : A	22 : C	23 : D	24 : A	25 : B	26 : C	27 : B	28 : C	29 : C	30 : E
31 : E	32 : D	33 : E	34 : B	35 : B	36 : C	37 : B	38 : C	39 : C	40 : D
41 : C	42 : A	43 : E	44 : A	45 : D	46 : C	47 : A	48 : C	49 : D	50 : B

Nutricionista									
1 : B	2 : E	3 : D	4 : B	5 : C	6 : E	7 : D	8 : A	9 : C	10 : B
11 : B	12 : A	13 : B	14 : C	15 : B	16 : B	17 : E	18 : A	19 : C	20 : D

21 : A	22 : C	23 : B	24 : A	25 : B	26 : C	27 : D	28 : B	29 : E	30 : A
31 : C	32 : E	33 : D	34 : D	35 : C	36 : B	37 : E	38 : A	39 : B	40 : D
41 : B	42 : E	43 : A	44 : D	45 : C	46 : A	47 : B	48 : E	49 : B	50 : B

Motorista Socorrista									
1 : D	2 : B	3 : C	4 : A	5 : B	6 : D	7 : C	8 : A	9 : B	10 : E
11 : B	12 : C	13 : D	14 : B	15 : C	16 : E	17 : C	18 : D	19 : C	20 : C
21 : B	22 : D	23 : C	24 : D	25 : E	26 : D	27 : C	28 : D	29 : B	30 : C
31 : B	32 : D	33 : B	34 : D	35 : C	36 : A	37 : D	38 : B	39 : B	40 : A

Psicólogo									
1 : B	2 : E	3 : D	4 : B	5 : C	6 : E	7 : D	8 : A	9 : C	10 : B
11 : B	12 : A	13 : B	14 : C	15 : B	16 : A	17 : D	18 : C	19 : E	20 : A
21 : D	22 : A	23 : B	24 : E	25 : C	26 : E	27 : A	28 : C	29 : D	30 : B
31 : E	32 : A	33 : C	34 : E	35 : B	36 : D	37 : A	38 : C	39 : B	40 : D
41 : E	42 : A	43 : C	44 : D	45 : B	46 : B	47 : E	48 : A	49 : D	50 : C

Rádio Operador									
1 : D	2 : B	3 : C	4 : A	5 : B	6 : D	7 : C	8 : A	9 : B	10 : E
11 : B	12 : C	13 : D	14 : B	15 : C	16 : D	17 : C	18 : D	19 : A	20 : A
21 : E	22 : C	23 : A	24 : C	25 : D	26 : C	27 : B	28 : E	29 : B	30 : C
31 : E	32 : B	33 : D	34 : E	35 : A	36 : C	37 : A	38 : B	39 : A	40 : D

Técnico Auxiliar de Regulação Médica									
1 : D	2 : B	3 : C	4 : A	5 : B	6 : D	7 : C	8 : A	9 : B	10 : E
11 : B	12 : C	13 : D	14 : B	15 : C	16 : C	17 : C	18 : B	19 : D	20 : B
21 : D	22 : E	23 : D	24 : C	25 : A	26 : B	27 : C	28 : B	29 : A	30 : E
31 : A	32 : D	33 : D	34 : C	35 : E	36 : C	37 : B	38 : B	39 : A	40 : B

Técnico em Enfermagem									
1 : D	2 : B	3 : C	4 : A	5 : B	6 : D	7 : C	8 : A	9 : B	10 : E
11 : B	12 : C	13 : D	14 : B	15 : C	16 : B	17 : C	18 : B	19 : E	20 : D
21 : E	22 : C	23 : A	24 : B	25 : A	26 : E	27 : D	28 : D	29 : E	30 : B
31 : B	32 : D	33 : C	34 : C	35 : A	36 : D	37 : D	38 : A	39 : B	40 : C

Técnico em Enfermagem (Hospital)									
1 : D	2 : B	3 : C	4 : A	5 : B	6 : D	7 : C	8 : A	9 : B	10 : E
11 : B	12 : C	13 : D	14 : B	15 : C	16 : B	17 : C	18 : B	19 : E	20 : D
21 : E	22 : C	23 : A	24 : B	25 : A	26 : E	27 : D	28 : D	29 : E	30 : B
31 : B	32 : D	33 : C	34 : C	35 : A	36 : D	37 : D	38 : A	39 : B	40 : C

Técnico em Enfermagem (SAMU)									
1 : D	2 : B	3 : C	4 : A	5 : B	6 : D	7 : C	8 : A	9 : B	10 : E
11 : B	12 : C	13 : D	14 : B	15 : C	16 : B	17 : C	18 : B	19 : E	20 : D
21 : E	22 : C	23 : A	24 : B	25 : A	26 : E	27 : D	28 : D	29 : E	30 : B
31 : B	32 : D	33 : C	34 : C	35 : A	36 : D	37 : D	38 : A	39 : B	40 : C

Técnico em Enfermagem (UPA/Hospital)									
1 : D	2 : B	3 : C	4 : A	5 : B	6 : D	7 : C	8 : A	9 : B	10 : E
11 : B	12 : C	13 : D	14 : B	15 : C	16 : B	17 : C	18 : B	19 : E	20 : D
21 : E	22 : C	23 : A	24 : B	25 : A	26 : E	27 : D	28 : D	29 : E	30 : B
31 : B	32 : D	33 : C	34 : C	35 : A	36 : D	37 : D	38 : A	39 : B	40 : C

Técnico em Enfermagem (UPA)									
1 : D	2 : B	3 : C	4 : A	5 : B	6 : D	7 : C	8 : A	9 : B	10 : E
11 : B	12 : C	13 : D	14 : B	15 : C	16 : B	17 : C	18 : B	19 : E	20 : D
21 : E	22 : C	23 : A	24 : B	25 : A	26 : E	27 : D	28 : D	29 : E	30 : B
31 : B	32 : D	33 : C	34 : C	35 : A	36 : D	37 : D	38 : A	39 : B	40 : C

Técnico em Farmácia									
1 : D	2 : B	3 : C	4 : A	5 : B	6 : D	7 : C	8 : A	9 : B	10 : E
11 : B	12 : C	13 : D	14 : B	15 : C	16 : B	17 : B	18 : A	19 : D	20 : E
21 : A	22 : C	23 : E	24 : C	25 : E	26 : D	27 : A	28 : C	29 : B	30 : B
31 : E	32 : E	33 : B	34 : C	35 : A	36 : E	37 : A	38 : C	39 : D	40 : D

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:EBCFF6C2

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

CONTRATADA: B2W INFORMATICA – EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos de estrutura de rede, informática, telefonia, relógio ponto para renovação e ampliação da infraestrutura tecnológica do CONSAMU, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
19	10232	40	UND.	ACCESS POINT PRO UBIQUITI	UBIQUITI UNIFI AC-PRO	1.316,99	52.679,60
44	10252	53	UND	APARELHO CELULAR (LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA	SAMSUNG XCOVER 7	2.589,91	137.265,23

VALOR TOTAL: R$ 189.944,83 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 19 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Kássio Henrique do Santos

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:CB077F3F

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

CONTRATADA: CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de estrutura de rede, informática, telefonia, relógio ponto para renovação e ampliação da infraestrutura tecnológica do CONSAMU, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
30	10242	2	UND	PROJETOR PORTÁTIL	EPSON CO-W01	3.220,00	6.440,00
40	10252	17	UND	APARELHO CELULAR (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP - COTA DE 25 %)	SAMSUNG XCOVER 7	2.500,00	42.500,00

VALOR TOTAL: R$ 48.940,00 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 19 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Ilson Alves dos Santos Junior

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:F8EEAE56

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

CONTRATADA: EA CONNECT LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de estrutura de rede, informática, telefonia, relógio ponto para renovação e ampliação da infraestrutura tecnológica do CONSAMU, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
23	10235	41	UND	Câmera POE Ubiquiti G3 Flex – Marca Ubiquiti (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP - COTA DE 25 %)	UBIQUITI UVC-G3-FLEX	480,00	19.680,00
24	10236	2	UND	Gravador de Vídeo de Rede Pro (UNVR-Pro) – MARCA UBIQUIT	UBIQUITI UNVRPRO	3.850,00	7.700,00
42	10235	124	UND	Câmera POE Ubiquiti G3 Flex – Marca Ubiquiti (LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UBIQUITI UVC-G3-FLEX	480,00	59.520,00

VALOR TOTAL: R$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 19 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Valéria Dacyszyn Alponte

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:06918B65

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

CONTRATADA: L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de estrutura de rede, informática, telefonia, relógio ponto para renovação e ampliação da infraestrutura tecnológica do CONSAMU, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
20	10233	40	UND	NOBREAK 1200VA	CR ENERGIA	480,00	19.200,00

VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 19 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Hugo Fronzaglia Barillari Lollato

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:330EC85E

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

CONTRATADA: LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de estrutura de rede, informática, telefonia, relógio ponto para renovação e ampliação da infraestrutura tecnológica do CONSAMU, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	4088	10	CX	CABO DE REDE CAT.5E	MEGATRON NORPHEL	739,88	7.398,80

VALOR TOTAL: R$ 7.938,80 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 19 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Luka Perrone Marques

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:9A2741CF

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

CONTRATADA: NADJA MARINA PIRES-EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos de estrutura de rede, informática, telefonia, relógio ponto para renovação e ampliação da infraestrutura tecnológica do CONSAMU, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
22	9955	120	UND	Mouse	M90 LOGITECH	47,00	5.640,00

VALOR TOTAL: R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 19 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Nadja Marina Pires

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:8C626822

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

CONTRATADA: T L SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de estrutura de rede, informática, telefonia, relógio ponto para renovação e ampliação da infraestrutura tecnológica do CONSAMU, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	10231	40	UND	ROTEADOR WIRELLES DUAL BAND	TP-LINK	230,00	9.200,00
25	10237	40	UND	ROTEADOR USG	MIKROTIK	480,00	19.200,00
26	10238	40	UND	Switch Lite 16 Poe USW – MARCA UBIQUITI	UBIQUITI	1.900,00	76.000,00
27	10239	3	UND	Switch Lite 48 Poe USW – MARCA UBIQUITI	UBIQUITI	6.300,00	18.900,00

VALOR TOTAL: R$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 19 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Thaila Saiana Andreatta da Silva

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:5E248906

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

CONTRATADA: TANKAVEL LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de estrutura de rede, informática, telefonia, relógio ponto para renovação e ampliação da infraestrutura tecnológica do CONSAMU, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
21	10234	80	UND	HEADSET	PLANTRONICS	234,00	18.720,00
31	10243	4	UND	KIT DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE REDE INFORMATICA COM ESTOJO	GENERAL TOOLS	264,00	1.056,00

VALOR TOTAL: R$ 19.776,00 (dezenove mil, setecentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 19 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Odacir Felisberto Bettega

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:B29E037A

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

CONTRATADA: TITANIUM IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos de estrutura de rede, informática, telefonia, relógio ponto para renovação e ampliação da infraestrutura tecnológica do CONSAMU, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	10225	50	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	AEROOCOOL/ FORTREK	256,40	12.820,00
12	10226	5	UND	PATCH PANNEL 24 PORTAS DESCARREGADO	LINK+	171,24	856,20
13	10227	40	UND	MEMÓRIA RAM DDR3	KINGSTON	70,16	2.806,40
17	5930	10	UND	HD EXTERNO	WD/SEAGATE	871,22	8.712,20
32	10244	2	UND	KIT DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE CELULAR E NOTEBOOK	JAKEMY	153,26	306,52
33	10245	2	UND	SOPRADOR AR ASPIRADOR PÓ	TSSA	368,11	736,22
34	10246	20	UND	PASTA TÉRMICA	IMPLASTEC	37,85	757,00
35	10247	30	UND	CABO ADAPATADOR HDMI PARA VGA	EXBOM	29,64	889,20
37	10249	30	UND	CABO ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA HDMI	EXBOM	33,38	1.001,40
39	10251	6	UND	ROTULADOR PORTÁTIL	BROTHER	424,98	2.549,88

VALOR TOTAL: R$ 31.435,02 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 19 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Tamires do Nascimento Ferreira

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:5358A687

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

CONTRATADA: VISION GESTÃO CORPORATIVA LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de estrutura de rede, informática, telefonia, relógio ponto para renovação e ampliação da infraestrutura tecnológica do CONSAMU, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
29	10241	12	UND	RELÓGIO PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO FACIAL (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP - COTA DE 25 %)	CONTROL ID	1.193,00	14.316,00
43	10241	36	UND	RELÓGIO PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO FACIAL (LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA)	CONTROL ID	1.193,00	42.948,00

VALOR TOTAL: R$ 57.264,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 19 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Paulo André Schumacher

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:4BBB57AA

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS – ARP Nº 94/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para os **LOTES 05 e 08**, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REALINHAR	VALOR INICIAL R$	VALOR. REALINHADO R$	VALOR. TOTAL DO ADITIVO R$	NOVO VALOR TOTAL SALDO RESIDUAL DO LOTE R$
05	Café torrado e moído, 500Gramas. Grãos: arábicas e/ou canéforas Umidade: máximo de 5% em 100g obediência em conformidade com a Portaria 570/2022, MAPA: 1% de impurezas e matérias e estranhas (cascas, paus, areias, sedimentos, etc) e ausência de elementos estranhos (qualquer outro produto de origem vegetal) Tipo: Único, com classificação e características de café **Superior**, vide laudo de análise sensorial Rotulagem: de acordo com as normas em vigor. Data de fabricação: mínima na data da entrega, não sendo superior a 6 meses. Para embalagens à vácuo, não superior a 12 meses. Deve comprovar a qualidade do produto da ABIC acompanhado de documento emitido por laboratório/órgão oficial responsável pelo controle de qualidade ou, na ausência deste, laudo de análise do produto ofertado, emitido por laboratório habilitado pela	OURO	PCT	767	24,30	36,44	9.311,38	27.949,48

	REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto **COTA 25% (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP)**							
08	Café torrado e moído, 500Gramas. Grãos: arábicas e/ou canéforas Umidade: máximo de 5% em 100g obediência em conformidade com a Portaria 570/2022, MAPA: 1% de impurezas e matérias e estranhas (cascas, paus, areias, sedimentos, etc) e ausência de elementos estranhos (qualquer outro produto de origem vegetal) Tipo: Único, com classificação e características de café **Superior**, vide laudo de análise sensorial Rotulagem: de acordo com as normas em vigor. Data de fabricação: mínima na data da entrega, não sendo superior a 6 meses. Para embalagens à vácuo, não superior a 12 meses. Deve comprovar a qualidade do produto da ABIC acompanhado de documento emitido por laboratório/órgão oficial responsável pelo controle de qualidade ou, na ausência deste, laudo de análise do produto ofertado, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto **COTA 75% (LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA)**	OURO	PCT	1.403	24,30	36,44	17.032,42	51.125,32

FIRMADO EM: 22 de janeiro de 2026.

PROTOCOLO: 7.576/2025 de 04/12/2025 via 1Doc.

ASSINATURAS: João Gabriel Avanci

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Fabiane Alano de Campos Castilhos

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:E54F17B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 008/2026 - REPUBLICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO DE ENSINO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICIPIO DE GUARACI – PR.

EDITAL Nº 008/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna público os inscritos no PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2026, que tem por objeto a abertura de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Ensino Superior (Graduação) e para estágio de Ensino Médio, para atuarem junto a Prefeitura Municipal de Guaraci, conforme abaixo:

Estágio Ensino Superior:

Pedagogia:

Nome	CPF
Emili Larissa Machado de Souza	xxx.675.879-xx
Fernanda Eduarda Nunes	xxx.361.489-xx
Gabriela dos Santos de Souza	xxx.459.298-xx
Jhennifer Agatha Jardim Rocha	xxx.324.668-xx

Juliane Nascimento Rodrigues	xxx.851.709-xx
Maria Eduarda Miranda de Oliveira	xxx.244.609-xx
Maria Danieli Martins	Não Homologado
Rafaella de Araújo	xxx.624.979-xx
Raissa Vitória Mendes de Oliveira	xxx.283.789-xx
Vitoria da Silva Palma	xxx.206.769-xx

Licenciatura Língua Portuguesa:

Nome	CPF
Thais Lacerda Bonfim	xxx.234.249-xx

Ciências Biológicas:

Nome	CPF
Larisse Suzane Nascimento	xxx.027.179-xx

Psicologia:

Nome	CPF
Rafaela de Souza da Fonseca	xxx.473.199.xx

Direito:

Nome	CPF
Bruno Servelin Rodrigues	xxx.818.439-xx

Serviço Social:

Nome	CPF
Valeria Aparecida de Oliveira Souza	xxx.101.499-xx

Farmácia:

Nome	CPF
Lucas Munhoz dos Santos	xxx.847.769-xx

Educação Fisica:

Nome	CPF
Ingrid Iasmin de Souza Arruda	xxx.317.249.xx

Veterinária:

Nome	CPF
Brenda Caetano Feitosa	xxx.592.659-xx

Estágio Ensino Médio:

Nome	CPF	
Alanis Franciele dos Santos Faustino	xxx.142.389-xx	Afrodescendente
Ana Beatriz Araujo de Castro	xxx.599.199-xx	Afrodescendente
Ana Luiza Goulart Rosa	xxx.648.639-xx	
Anna Carollny Aparecida de Faria	xxx.850.479-xx	
Ariane Vitória Molinari	xxx.258.779-xx	
Beatriz Fernanda Rodrigues	xxx.555.899-xx	
Camily Vitoria Candido Barbosa	xxx.793.539-xx	
Cristian Felipe Gois de Oliveira	xxx.942.229-xx	
Daniel Gomes Nogueira	xxx.226.159-xx	
Emanuelle Martins Vitore	xxx.486.209-xx	
Fernanda Gabriely de Oliveira Moreira	xxx.491.121-xx	Afrodescendente
Gabriel Felipe Rodrigues Ramos	xxx.898.519-xx	

Gabriel Fernando da Silva	xxx.240.519-xx	
Gabrielly Fernanda da Silva	xxx.240.699-xx	
Guilherme Antonio Alves dos Santos Costa	xxx.839.519-xx	
Isadora de Oliveira Sartori	xxx.898.089-xx	
Jean Gabriel de Oliveira Veiga	xxx.933.699-xx	
Joao Lucas dos Santos da Cruz	xxx.669.899-xx	
João Manoel da Silva Gonçalves	xxx.533.479-xx	
Juliano Emanuel Ferreira	xxx.701.239-xx	
Mariane da Silva Ferraz	xxx.176.879-xx	
Murilo Rafael Soares de Souza	xxx.313.629-xx	PcD
Pablo Henrique de Souza Silva	xxx.845.269-xx	Afrodescendente
Pedro Henrique de Souza Santos	xxx.564.549-xx	
Raul Felipe Gonçalves Lucas de Souza	xxx.280.149-xx	
Samira Aparecida Lima dos Santos	xxx.175.949-xx	
Samuel Candido Vivan	xxx.479.299-xx	
Stefany Fernanda Barreto Gotardo	xxx.198.479-xx	
Wallace Felipe de Souza Arruda	xxx.313.629-xx	Afrodescendente
Yara Aparecida Silva de Mendonça	xxx.311.179-xx	

Os eventuais recursos poderão ser protocolados na

Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 23/01/2026, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:EEFE65DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 010/2026

EDITAL Nº 010/2026

A Comissão de Avaliação, torna público o resultado do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Estagiários de Ensino Superior e de Ensino Médio,** aberto pelo Edital nº 001/2006, conforme abaixo:

Ensino superior

Estágio de Pedagogia

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA DE ARAUJO	93,72	1º
VITORIA DA SILVA PALMA	90,88	2º
RAISSA VITORIA MENDES DE OLIVEIRA	88,33	3º
GABRIELA DOS SANTOS DE SOUZA	88,33	4º
FERNANDA EDUARDA NUNES	86,75	5º
JHENNIFER AGATHA JARDIM ROCHA	86,14	6º
EMILI LARISSA MACHADO DE SOUZA	82,83	7º
JULIANE NASCIMENTO RODRIGUES	81,00	8º

MARIA EDUARDA MIRANDA DE OLIVEIRA	70,16	9º

Estágio de Licenciatura Língua Portuguesa

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
THAIS LACERDA BONFIM	89,25	1º

Estágio de Ciências Biológicas

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
LARISSE SUZANE NASCIMENTO	50,00	DESCLASSIFICADO

Estágio de Psicologia

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA DE SOUZA DA FONSECA	95,87	1º

Estágio de Direito

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO SERVELIN RODRIGUES	88,58	1º

Estágio de Serviço Social

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	55,00	DESCLASSIFICADO

Estágio de Farmácia

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS MUNHOZ DOS SANTOS	97,31	1º

Estágio de Veterinária

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
BRENDA CAETANO FEITOSA	81,00	1º

Estágio de Educação Física

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
INGRID IASMIN DE SOUZA ARRUDA	73,15	1º

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO	
MARIANE DA SILVA FERRAZ	98,07	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
EMANUELLE MARTINS VITORE	96,07	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA
MURILLO RAFAEL SOARES DE SOUZA	95,14	3º	PcD
BEATRIZ MIRANDA RODRIGUES	94,85	4º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANA BEATRIZ ARAUJO DE CASTRO	92,57	5º	AFRODESCENDENTE
SAMUEL CANDIDO VIVAN	92,28	6º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANNA CAROLLNY APARECIDA DE FARIA	92,07	7º	AMPLA CONCORRÊNCIA
CAMILY VITORIA CANDIDO BARBOSA	90,85	8º	AMPLA CONCORRÊNCIA
JOAO LUCAS DOS SANTOS DA CRUZ	90,07	9º	AMPLA CONCORRÊNCIA
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	90,07	10º	AMPLA CONCORRÊNCIA
GABRIEL FELIPE RODRIGUES RAMOS	89,11	11º	AMPLA CONCORRÊNCIA
SAMIRA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	86,57	12º	AMPLA CONCORRÊNCIA
FERNANDA GABRIELY DE OLIVEIRA MOREIRA	86,28	13º	AFRODESCENDENTE
WALLACE FELIPE DE SOUZA ARRUDA	85,28	14º	AFRODESCENDENTE
ALANIS FRANCIELE DOS SANTOS FAUSTINO	84,92	15º	AFRODESCENDENTE
GABRIEL FERNANDO DA SILVA	83,57	16º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANA LUIZA GOULART ROSA	83,42	17º	AMPLA CONCORRÊNCIA
GABRIELY FERNANDA DA SILVA	82,78	18º	AMPLA CONCORRÊNCIA
JULIANO EMANUEL FERREIRA	81,50	19º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ARIANE VITORIA MOLINARI	76,42	20º	AMPLA CONCORRÊNCIA
JEAN GABRIEL DE OLIVEIRA VEIGA	74,42	21º	AMPLA CONCORRÊNCIA

CRISTIAN FELIPE GOIS DE OLIVEIRA	73,78	22º	AMPLA CONCORRÊNCIA
JOAO MANOEL DA SILVA GONÇALVES	72,85	23º	AMPLA CONCORRÊNCIA
DANIEL GOMES NOGUEIRA	72,50	24º	AMPLA CONCORRÊNCIA
PABLO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	72,00	25º	AFRODESCENDENTE
RAUL FELIPE GONÇALVES LUCAS DE SOUZA	71,28	26º	AMPLA CONCORRÊNCIA
GUILHERME ANTONIO ALVES DOS SANTOS	69,14	27º	AMPLA CONCORRÊNCIA
YARA APARECIDA SILVA DE MENDONÇA	68,57	28º	AMPLA CONCORRÊNCIA
STEFANY FERNANDA BARRETO GOTARDO	00,00	29º	DESCLASSIFICADO

Estágio Ensino Médio

Os eventuais recursos poderão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia **27/01/2026, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min**, no seguinte endereço eletrônico rh.guaraci@hotmail.com

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS

TIAGO LUIZ DE FREITAS

JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:0F2B2B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 011/2026

A Comissão de Avaliação, torna público o resultado do PSS - Processo Seletivo Simplificado que tem por objeto a contratação de Educador Infantil para atuação na Secretaria de Educação, aberto pelo Edital nº 137/2025, conforme abaixo:

Emprego: Educador Infantil

Nome	Data de Nascimento	Pos Graduação	Curso de Aperfeiçoamento	Tempo de Serviço	Total de Pontos	Classificação
Regi Aparecida Paranhos da Silva Melo	19/09/1979	50,0	4,56	36,0	90,56	1
Eliane Lopes de Albuquerque Mendonça	09/01/1974	50,0	-	28,0	78,0	2
Suzana Maria da Silva Sales	31/07/1990	50,0	10,0	12,0	72,0	3
Sueli de Fatima da Silva	17/08/1992	50,0	10,0	12,0	72,0	4
Rosimeire Luiz Teixeira de Lima	10/11/1976	50,0	-	16,0	66,0	5
Jocimar Portugal de Jesus	18/11/1995	50,0	7,2	8,0	65,2	6
Fernanda Aparecida Rodrigues Ferreira	28/07/1990	50,0	10,0	4,0	64,0	7
Carla Tamires Maria da Silva Servelin	30/04/1993	50,0	8,5	4,0	62,5	8
Lucimara Servelin	22/05/1982	50,0	7,0	4,0	61,0	9
Taneri de Oliveira Silva	20/12/1979	50,0	2,6	8,0	60,6	10
Zelina Maria Alves Feitosa	08/11/1961	50,0	10,0	-	60,0	11
Felipe Souza Pereira	18/07/1976	50,0	10,0	-	60,0	12
Adrielly Milena Figueira Ribeiro	19/08/1985	50,0	10,0	-	60,0	13
Tatiane Karina de Souza	03/08/1987	50,0	10,0	-	60,0	14
Angela Chaves dos Santos	21/08/1976	50,0	0,48	8,0	58,48	15
Aline Franciele da Silva Borges	07/06/1986	50,0	-	8,0	58,0	16
Heloisa Nayara Tomadon	14/03/1996	50,0	1,0	4,0	55,0	17
Ines Pontes Silverio	29/01/1965	50,0	4,6	-	54,6	18
Edineia Pereira dos Reis	14/01/1970	50,0	-	4,0	54,0	19
Simone Gonzaga dos Santos	02/03/1984	50,0	-	4,0	54,0	20
Rene Cristian Sandoval Tapia	03/08/1975	50,0	3,2	-	53,2	21

Yasmim Thaina Vieira Lins	15/10/1996	50,0	2,4	-	52,4	22
Jessika Monique Pinheiro	07/05/1991	50,0	1,0	-	51,0	23
Keli Aparecida da Silva Oliveira	09/10/1984	50,0	-	-	50,0	24
Luiz Henrique Michelato	21/06/1988	50,0	-	-	50,0	25
Franciely da Silva	11/07/1998	50,0	-	-	50,0	26
Roselene Aparecida Moreira Rias	23/09/1978	25,0	-	8,0	33,0	27
Andreia de Farias Coronado Colombar	18/08/1980	25,0	1,1	4,0	30,1	28
Paloma Vitoria Lopes Pereira	12/12/1999	25,0	1,6	-	26,6	29
Thami de Oliveira Nunes Adão	03/04/1989	-	1,8	24,0	25,8	30
Giovana Soares Rodrigues	29/10/2001	25,0	0,8	-	25,8	31
Angela Cipriano da Silva Batista	19/07/1979	25,0	-	-	25,0	32
Patricia Alves Pereira Ribeiro	12/11/1998	25,0	-	-	25,0	33
Mariane de Jesus	27/01/1987	-	-	16,0	16,0	34
Sandra Pereira Rodrigues	16/02/1980	-	5,5	4,0	9,5	35
Taina Ap. Nascimento dos Santos de Mendonça	05/06/1999	-	9,2	-	9,2	36
Elaine Denise Miranda Costa	25/02/1980	-	0,81	4,0	4,81	37
Guilherme Batista Cabreira	19/06/2007	-	4,6	-	4,6	38
Brenda Heloisa Silva Negri	13/09/2001	-	1,6	-	1,6	39
Tamiris Junqueira Militão	29/06/2002	-	1,2	-	1,2	40
Eliane da Silva Lima Santos	04/01/1993	-	0,4	-	0,4	41
Josiani Cristina Aparecida Toloy	31/03/1978	-	-	-	0	42
Vanessa Ambrosio de Abreu	19/03/1983	-	-	-	0	43
Solange Laurinda da Silva	09/03/1984	-	1,0	0	0	44
Sofia Domingos dos Santos	10/08/2002	-	-	-	0	45

Os eventuais recursos da presente fase poderão ser protocolados no Setor de Recursos da Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 27/01/2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

FLAVIA MABILE MOREIRA BARBOSA FARIAS

LEILA PEREIRA DE OLIVEIRA

VILMA CALZAVARA DA SILVA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AD1E2C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONFERENCIA DE DESPESAS 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA						
Estado do Paraná						
Exercício: 2026 a 2029						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		3.360.000,00	3.465.000,00	3.605.000,00	3.675.000,00
01.001	CAMARA MUNICIPAL		3.360.000,00	3.465.000,00	3.605.000,00	3.675.000,00
01.001.01	Legislativa		3.360.000,00	3.465.000,00	3.605.000,00	3.675.000,00
01.001.01.031	Ação Legislativa		3.360.000,00	3.465.000,00	3.605.000,00	3.675.000,00
01.001.01.031.0001	PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL		3.360.000,00	3.465.000,00	3.605.000,00	3.675.000,00
2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		3.290.000,00	3.390.000,00	3.525.000,00	3.590.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.580.000,00	1.595.000,00	1.630.000,00	1.680.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	390.000,00	400.000,00	420.000,00	405.600,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	270.000,00	300.000,00	325.500,00	332.010,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	180.000,00	189.000,00	198.200,00	202.164,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.100,00	2.142,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	670.000,00	700.500,00	735.525,00	750.135,50
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	48.000,00	49.000,00	51.450,00	52.479,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	70.000,00	72.100,00	75.705,00	77.219,10
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	80.000,00	82.400,00	86.520,00	88.250,40
2002	PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER		70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		145.000,00	152.440,00	171.182,70	166.420,42
02.001	DEPARTAMENTO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		145.000,00	152.440,00	171.182,70	166.420,42
02.001.04	Administração		145.000,00	152.440,00	171.182,70	166.420,42
02.001.04.122	Administração Geral		145.000,00	152.440,00	171.182,70	166.420,42
02.001.04.122.0002	PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE		145.000,00	152.440,00	171.182,70	166.420,42
2100	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		145.000,00	152.440,00	171.182,70	166.420,42
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.000,00	8.240,00	9.182,70	8.700,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	30.000,00	30.900,00	35.000,00	33.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	20.600,00	25.000,00	22.200,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	30.000,00	30.900,00	32.000,00	33.400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	20.600,00	25.000,00	23.020,42
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	15.000,00	15.450,00	20.000,00	16.700,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	25.000,00	25.750,00	25.000,00	29.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		6.916.000,00	7.099.367,03	7.434.040,70	7.469.873,25

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		6.881.000,00	7.063.317,03	7.396.909,20	7.432.706,81
03.001.04	Administração		6.859.000,00	7.040.657,03	7.373.569,40	7.411.506,81
03.001.04.122	Administração Geral		6.859.000,00	7.040.657,03	7.373.569,40	7.411.506,81
03.001.04.122.0002	PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE		6.859.000,00	7.040.657,03	7.373.569,40	7.411.506,81
2101	FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS		6.859.000,00	7.040.657,03	7.373.569,40	7.411.506,81
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	4.800.000,00	4.860.000,00	5.030.000,00	5.150.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000.000,00	1.030.000,00	1.100.000,00	1.165.000,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	27.000,00	30.000,00	124.569,40	30.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	50.000,00	48.000,00	45.000,00	55.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	18.000,00	18.000,00	20.000,00	19.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	90.000,00	90.000,00	85.000,00	85.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	90.000,00	90.000,00	102.000,00	95.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	350.000,00	420.000,00	400.000,00	360.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	390.000,00	400.000,00	415.000,00	411.200,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	10.000,00	12.000,00	15.000,00	11.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	1.000,00	2.657,03	2.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.306,81
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	28.000,00	35.000,00	30.000,00	27.000,00
03.001.15	Urbanismo		22.000,00	22.660,00	23.339,80	21.200,00
03.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana		22.000,00	22.660,00	23.339,80	21.200,00
03.001.15.451.0002	PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE		22.000,00	22.660,00	23.339,80	21.200,00
1000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA		22.000,00	22.660,00	23.339,80	21.200,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	22.000,00	22.660,00	23.339,80	21.200,00
03.002	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL FUMDEC		35.000,00	36.050,00	37.131,50	37.166,44
03.002.06	Segurança Pública		35.000,00	36.050,00	37.131,50	37.166,44
03.002.06.182	Defesa Civil		35.000,00	36.050,00	37.131,50	37.166,44
03.002.06.182.0002	PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE		35.000,00	36.050,00	37.131,50	37.166,44
2102	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL FUMDEC		35.000,00	36.050,00	37.131,50	37.166,44
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	30.000,00	30.900,00	31.827,00	31.866,44
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.300,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		15.029.608,40	15.479.995,56	16.021.087,83	16.210.462,01
04.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO		5.918.876,65	6.096.765,15	6.333.351,90	6.255.792,08
04.001.12	Educação		5.918.876,65	6.096.765,15	6.333.351,90	6.255.792,08
04.001.12.361	Ensino Fundamental		5.056.997,65	5.209.028,52	5.366.034,07	5.459.181,28
CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
04.001.12.361.0003	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA		5.056.997,65	5.209.028,52	5.366.034,07	5.459.181,28
2104	AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR		2.410.800,00	2.483.124,00	2.557.619,85	2.628.486,69
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01122	55.000,00	56.650,00	58.000,00	58.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01144	2.101.400,00	2.164.588,67	2.229.526,33	2.295.060,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	150.000,00	154.500,00	159.135,00	159.181,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	36.000,00	37.080,00	38.192,85	38.203,49
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01122	27.400,00	28.222,00	29.419,00	32.042,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01144	41.000,00	42.083,33	43.346,67	46.000,00
2108	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL		4.000,00	4.120,00	4.243,60	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
1001	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, SEDE, GUARAQUEÇABA/PR– FNDE –		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
	ESCOLA 9 SALAS - TÉRREA					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
2109	EMENDAS PARLAMENTARES - EDUCAÇÃO		4.000,00	4.120,00	4.243,60	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
1110	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UN. DE ENSINO DENTRO DOS PADRÕES		101.000,00	105.060,00	108.211,80	102.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01102	100.000,00	104.030,00	107.150,90	101.000,00
2103	DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.530.197,65	2.605.574,52	2.684.654,32	2.719.694,59

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	92.304,00	95.073,12	97.826,41	100.662,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	194.000,00	200.000,00	206.180,00	218.545,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	428.819,00	441.683,92	455.078,78	471.052,97
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	396.602,50	408.500,58	420.000,00	432.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	43.000,00	44.078,50	46.000,00	47.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	53.800,00	55.400,00	57.661,17	57.684,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01111	26.291,00	27.080,00	27.893,00	28.730,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	503.505,40	518.610,56	534.168,88	494.714,81
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01102	1.000,00	1.030,00	1.000,00	1.000,00
CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	50.000,00	51.500,00	53.000,00	54.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01107	24.000,00	24.794,37	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.000,00	4.120,00	4.243,60	4.370,91
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	150.000,00	154.500,00	160.000,00	170.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	245.000,00	251.853,47	260.000,00	267.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	46.875,75	48.000,00	49.000,00	50.191,67
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01102	30.000,00	30.900,00	31.000,00	35.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01103	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01107	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01102	1.000,00	1.030,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01103	100.000,00	103.000,00	107.000,00	110.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01107	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	1.000,00	1.030,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	100.000,00	103.000,00	106.000,00	108.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	24.000,00	25.000,00	25.810,78	26.500,00
1021	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL - VARADOURO		6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
04.001.12.365	Educação Infantil		856.879,00	882.586,63	962.013,33	791.610,80
04.001.12.365.0003	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA		856.879,00	882.586,63	962.013,33	791.610,80
2105	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		851.879,00	877.436,63	956.708,83	786.610,80
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	280.000,00	288.400,00	350.000,00	159.181,20
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	449.521,00	463.006,63	476.896,83	493.721,60
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01110	122.358,00	126.030,00	129.812,00	133.708,00
2106	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
04.001.12.367	Educação Especial		5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.000,00
04.001.12.367.0003	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA		5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.000,00
2107	PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL		5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
3.3.93.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		9.110.731,75	9.383.230,41	9.687.735,93	9.954.669,93
04.002.12	Educação		9.110.731,75	9.383.230,41	9.687.735,93	9.954.669,93
04.002.12.361	Ensino Fundamental		9.110.731,75	9.383.230,41	9.687.735,93	9.954.669,93
04.002.12.361.0003	PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA		9.110.731,75	9.383.230,41	9.687.735,93	9.954.669,93
2110	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		9.110.731,75	9.383.230,41	9.687.735,93	9.954.669,93
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	4.760.000,00	4.902.800,00	5.049.884,00	5.201.552,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	1.240.000,00	1.277.200,00	1.315.516,00	1.354.981,48
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	915.000,00	942.450,00	990.000,00	999.845,20
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	174.000,00	179.220,00	184.368,59	190.134,50
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	1.029.843,00	1.059.739,00	1.091.531,30	1.125.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01102	265.000,00	272.950,00	281.138,50	289.572,66
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	362.830,75	373.715,67	388.000,00	396.474,95
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01104	48.000,00	49.440,00	50.923,20	52.450,90
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01101	115.000,00	118.450,00	122.003,50	125.500,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01102	95.000,00	96.820,00	99.724,60	102.716,34
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	1.000,00	1.030,00	1.000,00	1.092,73
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	5.000,00	5.356,00	5.516,68	5.682,18
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01101	1.000,00	1.000,00	1.030,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	17.000,00	18.540,00	19.096,20	19.000,00
CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	9.836,00	10.131,08	10.435,37	10.748,06
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	57.222,00	58.938,66	61.654,49	62.528,02
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		8.955.000,00	9.216.457,00	9.648.619,78	9.904.196,67
05.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		666.300,00	704.706,76	789.955,00	911.500,00
05.001.10	Saúde		666.300,00	704.706,76	789.955,00	911.500,00
05.001.10.301	Atenção Básica		666.300,00	704.706,76	789.955,00	911.500,00
05.001.10.301.0004	PROGRAMA CUIDAR BEM: SAÚDE PARA TODOS		666.300,00	704.706,76	789.955,00	911.500,00
2111	FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		413.800,00	432.206,76	484.280,00	599.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	25.000,00	25.750,00	29.000,68	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	130.000,00	130.906,00	159.135,00	190.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	4.300,00	6.635,76	4.561,87	10.000,00

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	55.000,00	56.650,00	58.349,50	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	169.000,00	180.850,00	200.875,50	274.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01303	24.000,00	24.720,00	25.461,60	30.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01303	6.500,00	6.695,00	6.895,85	5.000,00
2112	CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE		170.000,00	190.000,00	195.700,00	230.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	170.000,00	190.000,00	195.700,00	230.000,00
2200	ESPORTE É VIDA		42.500,00	42.500,00	43.775,00	42.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	42.500,00	42.500,00	43.775,00	42.500,00
2202	ENVELHECER COM SAÚDE		15.000,00	15.000,00	15.450,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	15.000,00	15.000,00	15.450,00	15.000,00
1015	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO E DE SAÚDE		25.000,00	25.000,00	50.750,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01303	25.000,00	25.000,00	25.750,00	0,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.288.700,00	8.511.750,24	8.858.664,78	8.992.696,67
05.002.10	Saúde		8.288.700,00	8.511.750,24	8.858.664,78	8.992.696,67
05.002.10.301	Atenção Básica		7.990.820,00	8.189.655,56	8.526.901,93	8.610.694,73
05.002.10.301.0004	PROGRAMA CUIDAR BEM: SAÚDE PARA TODOS		7.990.820,00	8.189.655,56	8.526.901,93	8.610.694,73
1002	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE		147.494,60	154.000,00	158.620,00	184.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	3.494,60	3.599,44	7.408,46	4.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01303	144.000,00	150.400,56	151.211,54	180.000,00
2113	ATENÇÃO AS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA/PR		158.000,00	161.160,00	164.383,20	164.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01494	18.000,00	16.960,00	15.857,20	19.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01494	140.000,00	144.200,00	148.526,00	145.000,00
2114	FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO		4.418.465,40	4.577.019,56	4.751.911,73	4.708.192,15
CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	2.107.500,00	2.178.317,64	2.240.000,00	2.039.916,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	424.000,00	436.720,00	450.000,00	449.952,19
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	10.000,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01303	24.698,70	25.439,66	30.000,00	26.210,45
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	25.000,00	25.750,00	40.000,00	26.530,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	340.000,00	350.200,00	370.000,00	413.871,12
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	185.000,00	190.550,00	200.000,00	250.879,96
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	23.557,56	5.304,50	5.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	1.159.966,70	1.194.765,70	1.250.000,00	1.278.226,87
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01303	45.000,00	46.350,00	45.000,00	47.754,36
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01303	24.000,00	24.720,00	30.000,00	25.468,99
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	24.300,00	25.029,00	30.105,87	25.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.061,21
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	50.000,00	51.500,00	57.257,76	106.120,80
2115	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE AGENTES COMUN.DE SAÚDE		400.351,00	408.358,02	451.980,00	422.530,32
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01494	340.351,00	350.561,53	392.450,00	361.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01494	45.000,00	42.346,49	43.616,00	47.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01494	15.000,00	15.450,00	15.914,00	14.530,32
2116	ATENÇÃO A SAÚDE DO IDOSO		40.000,00	40.800,00	42.024,00	42.448,32
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	30.000,00	30.900,00	31.827,00	31.448,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	10.000,00	9.900,00	10.197,00	11.000,00
2117	ATENDIMENTO A SAUDE DA GESTANTE		70.000,00	71.400,00	73.542,00	74.284,56
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.284,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	40.000,00	40.500,00	41.715,00	42.000,00
2118	ATENDIMENTO AO CONTROLE DA MORTALIDADE MATERNO E INFANTIL		229.000,00	233.700,00	240.711,00	243.016,63
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	5.000,00	2.980,00	3.069,40	5.416,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	41.500,00	42.745,00	44.027,35	44.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	102.500,00	105.575,00	108.742,25	161.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	80.000,00	82.400,00	84.872,00	31.800,00
2119	TENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO - PSF		212.026,00	214.400,00	229.141,62	219.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01494	50.000,00	51.500,00	61.354,62	53.000,00
CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01494	22.026,00	18.700,00	19.261,00	21.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01494	140.000,00	144.200,00	148.526,00	145.000,00
2120	ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO - SAÚDE BUCAL		150.000,00	153.000,00	157.590,00	159.181,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01494	100.000,00	103.000,00	106.090,00	106.181,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01494	50.000,00	50.000,00	51.500,00	53.000,00
2121	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DAS COMUNIDADE QUILOMBOLAS		11.000,00	11.220,00	11.556,60	11.673,29
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2494	11.000,00	11.220,00	11.556,60	11.673,29
2122	ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR - SAMU GUARÁ E		545.000,00	565.100,00	619.338,86	596.600,00
	REDE CEGONHA					
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	205.000,00	211.150,00	217.484,50	217.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	120.000,00	87.185,68	89.801,25	127.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01494	100.000,00	131.514,32	172.745,61	113.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	3.000,00	6.840,00	7.045,20	3.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	17.000,00	25.410,00	26.172,30	18.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01494	90.000,00	92.700,00	95.481,00	108.000,00
2124	ATENÇÃO AO PROGRAMA DE QUALIF.DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-AP		96.483,00	63.000,00	64.890,00	102.388,53
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2494	37.983,00	40.000,00	41.200,00	40.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2494	48.500,00	12.000,00	12.360,00	51.488,53
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2494	10.000,00	11.000,00	11.330,00	10.600,00
2125	ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO - PAB FIXO E VARIÁVEL		788.000,00	796.677,98	840.578,32	886.145,40
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01494	50.000,00	51.500,00	53.045,00	56.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01494	120.000,00	123.600,00	127.308,00	135.145,40
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01494	80.000,00	82.400,00	104.872,00	90.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01494	58.000,00	59.740,00	61.532,20	65.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01494	480.000,00	479.437,98	493.821,12	540.000,00
2126	GESTÃO DO SUS EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE		60.000,00	61.200,00	63.036,00	63.672,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01494	30.000,00	30.900,00	31.827,00	31.836,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01494	30.000,00	30.300,00	31.209,00	31.836,24
2127	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE FAMÍLIA PARANAENSE		10.000,00	10.200,00	10.506,00	10.612,08

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01494	10.000,00	10.200,00	10.506,00	10.612,08
2123	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.000,00	6.000,00	6.180,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	3.000,00	2.910,00	2.997,30	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.000,00
CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
2130	CASA DE APOIO		170.000,00	175.000,00	180.250,00	199.120,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	50.000,00	51.500,00	53.045,00	53.120,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01494	70.000,00	72.000,00	74.160,00	93.000,00
2128	PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE - SAÚDE BUCAL		100.000,00	102.000,00	105.060,00	106.120,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01494	100.000,00	102.000,00	105.060,00	106.120,80
2129	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA-CUMPRIM.METAS		320.000,00	326.400,00	336.192,00	392.646,96
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01494	200.000,00	202.800,00	208.884,00	265.346,96
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01494	120.000,00	123.600,00	127.308,00	127.300,00
1010	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - ILHA DAS PEÇAS		1.000,00	1.000,00	1.030,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.000,00	1.000,00	1.030,00	1.000,00
2131	TRANSPORTE SANITÁRIO		1.000,00	1.020,00	1.050,60	1.061,21
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.020,00	1.050,60	1.061,21
2132	PROTEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL		4.000,00	4.000,00	4.120,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	910,00	937,30	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
2133	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO URBANO		3.000,00	3.000,00	3.090,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	940,00	968,20	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
2139	EMENDAS PARLAMENTARES - SAÚDE		4.000,00	4.000,00	4.120,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	910,00	937,30	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
1029	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE (UTINGA, POTINGA, MEDEIROS,BERTIOGA E		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	PURUQUARA					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01303	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1030	REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE (SERRA NEGRA E BATUVA)		40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01303	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
05.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		35.000,00	36.000,00	37.080,00	37.142,28
05.002.10.302.0004	PROGRAMA CUIDAR BEM: SAÚDE PARA TODOS		35.000,00	36.000,00	37.080,00	37.142,28
2134	ATENDIMENTO AS AÇÕES DO FAE- FRAÇÃO ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA		35.000,00	36.000,00	37.080,00	37.142,28
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2494	23.500,00	24.000,00	24.720,00	25.042,28
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2494	11.500,00	12.000,00	12.360,00	12.100,00
05.002.10.304	Vigilância Sanitária		62.880,00	72.309,68	74.482,45	95.475,78
05.002.10.304.0004	PROGRAMA CUIDAR BEM: SAÚDE PARA TODOS		62.880,00	72.309,68	74.482,45	95.475,78
2135	ATENÇÃO AS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		62.880,00	72.309,68	74.482,45	95.475,78
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2494	1.500,00	2.000,00	2.060,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01494	30.000,00	10.285,68	10.594,25	49.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	21.380,00	22.024,00	22.688,20	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2494	5.000,00	13.000,00	13.390,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2494	5.000,00	25.000,00	25.750,00	8.475,78
05.002.10.305	Vigilância Epidemiológica		200.000,00	213.785,00	220.200,40	249.383,88
05.002.10.305.0004	PROGRAMA CUIDAR BEM: SAÚDE PARA TODOS		200.000,00	213.785,00	220.200,40	249.383,88
2136	ATENÇÃO AS AÇÕES DO COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		60.000,00	61.200,00	63.036,00	100.814,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01494	30.000,00	30.300,00	31.209,00	47.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01494	30.000,00	30.900,00	31.827,00	53.814,76
2137	PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO		120.000,00	126.000,00	129.780,00	127.344,96
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2494	20.000,00	21.000,00	21.630,00	21.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2494	100.000,00	105.000,00	108.150,00	106.344,96
2138	PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROVIGIA - PR		20.000,00	26.585,00	27.384,40	21.224,16
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2494	10.000,00	13.300,00	13.699,00	10.724,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2494	10.000,00	13.285,00	13.685,40	10.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		2.320.298,00	2.389.909,19	2.475.487,62	2.576.958,00
06.001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		1.825.394,00	1.880.158,00	1.950.443,50	2.050.103,00
06.001.08	Assistência Social		1.825.394,00	1.880.158,00	1.950.443,50	2.050.103,00
06.001.08.122	Administração Geral		46.350,00	47.741,00	49.174,00	50.650,00
06.001.08.122.0005	PROGRAMA CUIDAR DE QUEM PRECISA		46.350,00	47.741,00	49.174,00	50.650,00
2146	EXECUÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		46.350,00	47.741,00	49.174,00	50.650,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	34.000,00	35.020,00	36.000,00	36.100,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01934	2.850,00	2.936,00	3.000,00	3.600,00
CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01934	3.000,00	3.090,00	3.200,00	3.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01934	3.000,00	3.090,00	3.200,00	3.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	3.500,00	3.605,00	3.774,00	4.500,00
06.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		57.615,00	59.345,00	61.127,00	62.962,00
06.001.08.243.0005	PROGRAMA CUIDAR DE QUEM PRECISA		57.615,00	59.345,00	61.127,00	62.962,00
2141	AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO		57.615,00	59.345,00	61.127,00	62.962,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01940	1.000,00	1.030,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01940	1.000,00	1.030,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01936	19.000,00	19.570,00	21.000,00	20.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01940	12.500,00	12.875,00	13.383,00	14.085,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01936	9.576,00	9.864,00	10.000,00	10.677,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01936	7.000,00	7.210,00	6.744,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01940	7.539,00	7.766,00	8.000,00	8.000,00
06.001.08.244	Assistência Comunitária		1.721.429,00	1.773.072,00	1.840.142,50	1.936.491,00

06.001.08.244.0005	PROGRAMA CUIDAR DE QUEM PRECISA		1.721.429,00	1.773.072,00	1.840.142,50	1.936.491,00
2140	FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E		1.721.429,00	1.773.072,00	1.840.142,50	1.936.491,00
	ASSUNTOS DA FAMILIA					
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.097.000,00	1.129.910,00	1.163.000,00	1.234.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	255.000,00	262.650,00	270.529,50	287.000,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.200,00	1.236,00	13.000,00	1.300,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	10.000,00	10.300,00	11.000,00	11.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	9.000,00	9.270,00	1.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	138.300,00	142.449,00	147.000,00	157.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01938	18.129,00	18.673,00	19.230,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	20.600,00	22.000,00	22.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01938	17.000,00	17.510,00	18.035,00	19.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	103.000,00	107.000,00	113.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01938	9.000,00	9.270,00	8.648,00	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	11.000,00	11.330,00	1.200,00	12.300,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.500,00	1.545,00	1.500,00	1.600,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	2.000,00	2.060,00	3.000,00	2.200,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.300,00	2.369,00	20.000,00	2.500,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.150,00	6.000,00	6.000,00
CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.000,00	5.150,00	5.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.060,00	3.000,00	2.200,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01938	18.000,00	18.540,00	20.000,00	18.891,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		178.531,00	183.887,00	189.404,00	190.805,00
06.002.08	Assistência Social		178.531,00	183.887,00	189.404,00	190.805,00
06.002.08.244	Assistência Comunitária		178.531,00	183.887,00	189.404,00	190.805,00
06.002.08.244.0005	PROGRAMA CUIDAR DE QUEM PRECISA		178.531,00	183.887,00	189.404,00	190.805,00
2147	EXECUÇÃO DO PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		38.531,00	39.687,00	40.878,00	42.105,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01755	3.400,00	3.502,00	3.500,00	3.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01755	12.000,00	12.360,00	13.000,00	12.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01755	10.000,00	10.300,00	10.500,00	11.605,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01755	13.131,00	13.525,00	13.878,00	14.000,00
2143	AÇÕES QUE CONTEMPLEM A CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		140.000,00	144.200,00	148.526,00	148.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	40.000,00	41.200,00	42.436,00	42.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	30.900,00	31.827,00	31.850,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	50.000,00	51.500,00	53.045,00	53.100,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		267.373,00	275.394,19	283.656,02	283.950,00
06.003.08	Assistência Social		267.373,00	275.394,19	283.656,02	283.950,00
06.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		267.373,00	275.394,19	283.656,02	283.950,00
06.003.08.243.0005	PROGRAMA CUIDAR DE QUEM PRECISA		267.373,00	275.394,19	283.656,02	283.950,00
2144	FORMENTAR O ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES		171.373,00	176.514,19	181.809,62	181.900,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	40.000,00	41.200,00	42.436,00	42.400,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	70.000,00	72.100,00	74.263,00	74.300,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	16.300,00	16.789,00	17.292,67	17.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	30.900,00	31.827,00	31.900,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.573,00	1.620,19	1.668,80	1.700,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	12.500,00	12.875,00	13.261,25	13.300,00
2145	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		96.000,00	98.880,00	101.846,40	102.050,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	73.000,00	75.190,00	77.445,70	77.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.700,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	11.000,00	11.330,00	11.669,90	11.700,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.200,00
CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.500,00	3.605,00	3.713,15	3.750,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSO		49.000,00	50.470,00	51.984,10	52.100,00
06.004.08	Assistência Social		49.000,00	50.470,00	51.984,10	52.100,00
06.004.08.241	Assistência à Pessoa Idosa		49.000,00	50.470,00	51.984,10	52.100,00
06.004.08.241.0005	PROGRAMA CUIDAR DE QUEM PRECISA		49.000,00	50.470,00	51.984,10	52.100,00
2148	ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO A SOCIEDADE		49.000,00	50.470,00	51.984,10	52.100,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.200,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.200,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	12.000,00	12.360,00	12.730,80	12.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	30.900,00	31.827,00	31.900,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS		2.881.255,00	3.001.607,20	3.183.350,63	3.238.380,49
07.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS		2.881.255,00	3.001.607,20	3.183.350,63	3.238.380,49
07.001.04	Administração		1.515.385,00	1.560.850,20	1.611.933,78	1.683.754,20
07.001.04.122	Administração Geral		1.515.385,00	1.560.850,20	1.611.933,78	1.683.754,20
07.001.04.122.0002	PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE		1.515.385,00	1.560.850,20	1.611.933,78	1.683.754,20
2149	GERENCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUISIÇÃO PERMANENTES DA SECRETARIA DE OBRAS E		824.749,00	849.494,00	879.235,00	903.513,53
	TRANSPORTE					
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	45.000,00	46.350,00	45.000,00	49.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	250.000,00	257.500,00	270.000,00	273.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	194.749,00	200.594,00	206.645,00	212.907,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.030,00	1.030,00	1.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	300.000,00	309.000,00	320.000,00	329.006,53
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	1.000,00	1.030,00	1.030,00	1.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	13.000,00	13.390,00	14.000,00	14.300,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.030,00	1.030,00	1.100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	19.000,00	19.570,00	20.500,00	20.900,00
2150	CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO		26.000,00	26.780,00	27.583,40	27.530,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	25.750,00	26.522,50	26.530,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
2151	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO		24.540,00	25.276,20	26.034,48	26.042,04
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.600,00	11.948,00	12.306,44	12.942,04
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.580,00	6.777,40	6.980,72	7.000,00

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	1.060,00	1.091,80	1.124,55	1.100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.300,00	5.459,00	5.622,77	5.000,00
2152	SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA		397.096,00	409.010,00	421.282,20	443.176,83
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100.000,00	103.000,00	106.090,00	112.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	133.000,00	136.990,00	141.099,70	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	109.096,00	112.370,00	115.743,00	119.216,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.760,83
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	50.000,00	51.500,00	53.045,00	56.200,00
2153	TRANSPORTE RODOVIÁRIO PUBLICO MUNICIPAL		200.000,00	206.000,00	212.180,00	212.241,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	150.000,00	154.500,00	159.135,00	159.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	41.200,00	42.436,00	42.241,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.300,00	10.609,00	11.000,00
2154	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS / OU EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS.		3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
2168	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VICINAIS		40.000,00	41.200,00	42.436,00	68.250,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.300,00	10.609,00	21.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.300,00	10.609,00	15.750,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.000,00	10.300,00	10.609,00	15.750,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.300,00	10.609,00	15.750,00
07.001.15	Urbanismo		1.283.870,00	1.356.657,00	1.485.153,85	1.446.946,29
07.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.283.870,00	1.356.657,00	1.485.153,85	1.446.946,29
07.001.15.451.0002	PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE		1.283.870,00	1.356.657,00	1.485.153,85	1.446.946,29
1003	REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS / ASFALTO NOVO VIDA		788.070,00	595.373,00	1.002.130,35	1.009.312,29
	NOVA					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	220.000,00	200.000,00	302.288,35	313.500,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.130,00	1.000,00	1.100,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	198.000,00	100.000,00	150.000,00	200.444,29
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	240.000,00	200.000,00	400.000,00	350.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	100.000,00	64.300,00	118.000,00	112.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01512	29.070,00	29.943,00	30.842,00	31.768,00
2155	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		267.800,00	275.834,00	284.110,00	292.634,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01507	250.000,00	257.500,00	265.225,00	267.000,00
CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	17.800,00	18.334,00	18.885,00	25.634,00
1011	REVITALIZAÇÃO DA RUA DR. RAMOS FIGUEIRA		3.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1012	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
1013	DRENAGEM E DESASSOREAMENTOS		4.000,00	4.120,00	4.243,60	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
2157	SINALIZAÇÃO		4.000,00	4.120,00	4.243,60	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
2198	EMENDAS PARLAMENTARES - OBRAS		4.000,00	4.120,00	4.243,60	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
1016	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO – COMUNIDADE DO BATUVA		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1017	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO – CAMPO DA AVIAÇÃO / AV.ARARAPIRA		6.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	2.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00
1018	IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS EM VIAS URBANAS Locais: Av. Ararapira,		6.000,00	20.000,00	6.000,00	6.000,00
	Av. Maria Carolina de Lisboa, Av. Superagui					
CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	2.000,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00
1019	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (LINHA AMARELA) Locais: Creche Municipal e		6.000,00	29.000,00	0,00	0,00
	Escola Antônio Barbosa Pinto					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	14.000,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	7.500,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	2.000,00	7.500,00	0,00	0,00
1022	REASSENTAMENTO DE PISO SEXTAVADO - AV ARARAPIRA		6.000,00	47.000,00	47.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	22.000,00	22.000,00	0,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	12.500,00	12.500,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	2.000,00	12.500,00	12.500,00	0,00
1026	PAVIMENTAÇÃO DA RUA CELSO ROBERTO CHAVIER		6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
1032	CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO COSTÃO		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1031	REFORMA DA TRILHA DO QUITUMBE		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1027	REFORMA DO TRAPICHE DO CERQUINHO / FORMAR		6.000,00	144.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	100.000,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	22.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	2.000,00	22.000,00	0,00	0,00
1028	REFORMA DA PONTE DA COMUNIDADE DE UTINGA		150.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	25.000,00	0,00	0,00	0,00
1025	REFORMA DA PONTE ILHA DE ALMEIDA / PONTA DO LANÇO		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
07.001.17	Saneamento		82.000,00	84.100,00	86.263,00	107.680,00
07.001.17.605	Abastecimento		82.000,00	84.100,00	86.263,00	107.680,00
07.001.17.605.0002	PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE		82.000,00	84.100,00	86.263,00	107.680,00
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AGUAS NAS COMUNIDADES		70.000,00	72.100,00	74.263,00	95.680,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.150,00	5.304,50	8.300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	40.000,00	41.200,00	42.436,00	52.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.300,00	10.609,00	12.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.000,00	5.150,00	5.304,50	10.400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.150,00	5.304,50	7.280,00
1023	TROCA DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA - ILHA DAS PEÇAS		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1024	NOVA REDE DE ÁGUA - ILHA DE MARIANA		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.950.731,66	4.069.253,87	4.191.331,49	4.197.626,54
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.950.731,66	4.069.253,87	4.191.331,49	4.197.626,54
08.001.04	Administração		1.297.158,00	1.336.073,00	1.376.155,19	1.381.632,95
08.001.04.123	Administração Financeira		1.297.158,00	1.336.073,00	1.376.155,19	1.381.632,95
08.001.04.123.0002	PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE		1.297.158,00	1.336.073,00	1.376.155,19	1.381.632,95
2158	FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.297.158,00	1.336.073,00	1.376.155,19	1.381.632,95
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01510	9.000,00	9.270,00	9.548,10	9.000,00
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.090,00	3.182,70	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01510	39.000,00	40.170,00	41.375,10	42.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	214.000,00	220.420,00	227.032,60	229.000,00
CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	32.058,00	33.020,00	34.010,60	34.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	248.000,00	255.440,00	263.103,20	264.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	722.000,00	743.660,00	765.969,80	767.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	4.100,00	4.223,00	4.349,69	4.350,95
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01510	10.000,00	10.300,00	10.609,00	11.282,00
08.001.28	Encargos Especiais		2.653.573,66	2.733.180,87	2.815.176,30	2.815.993,59
08.001.28.845	Outras Transferências		51.000,00	52.530,00	54.105,90	54.121,61
08.001.28.845.0002	PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE		51.000,00	52.530,00	54.105,90	54.121,61
2159	AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DIV.FUNDADA INTERNA CONFESSADAS		51.000,00	52.530,00	54.105,90	54.121,61
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	50.000,00	51.500,00	53.045,00	53.121,61
08.001.28.846	Outros Encargos Especiais		2.602.573,66	2.680.650,87	2.761.070,40	2.761.871,98
08.001.28.846.0002	PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE		2.602.573,66	2.680.650,87	2.761.070,40	2.761.871,98
2160	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS		2.602.573,66	2.680.650,87	2.761.070,40	2.761.871,98
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	2.602.573,66	2.680.650,87	2.761.070,40	2.761.871,98
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		2.354.306,94	2.474.936,15	2.549.184,23	2.806.627,36
09.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		2.349.306,94	2.469.786,15	2.543.879,73	2.801.627,36
09.001.04	Administração		1.828.400,00	1.853.252,00	1.978.849,56	2.108.198,71
09.001.04.122	Administração Geral		1.828.400,00	1.853.252,00	1.978.849,56	2.108.198,71
09.001.04.122.0002	PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE		1.828.400,00	1.853.252,00	1.978.849,56	2.108.198,71
2161	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO		795.000,00	818.850,00	843.415,50	972.754,36
	SUSTENTÁVEL					
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.150,00	5.304,50	6.105,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	42.000,00	43.260,00	44.557,80	51.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.150,00	5.304,50	6.249,36
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	700.000,00	721.000,00	742.630,00	855.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	10.000,00	10.300,00	10.609,00	13.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	8.000,00	8.240,00	8.487,20	9.500,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	25.750,00	26.522,50	31.400,00
2162	AÇÕES QUE VISEM A EXECUÇÃO DO PROJETO "ESTRELAS DO MAR"		1.000.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	1.000.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
2163	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO URBANO		33.400,00	34.402,00	35.434,06	35.444,35
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.600,00
CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.600,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.344,35

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	8.400,00	8.652,00	8.911,56	8.900,00
09.001.14	Direitos da Cidadania		15.000,00	15.450,00	15.913,50	59.534,50
09.001.14.452	Serviços Urbanos		15.000,00	15.450,00	15.913,50	59.534,50
09.001.14.452.0008	PROGRAMA GUARAQUEÇABA LIMPA E SUSTENTÁVEL		15.000,00	15.450,00	15.913,50	59.534,50
2164	DIVULGAR JUNTO À COMUNIDADE O CÓDIGO DE POSTURA – CONTROLE DE ZOONOSES		10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.612,08
	ANIMAIS SOLTOS					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.612,08
2165	AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA REDE BÁSICA DE ENSINO.		2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.122,42
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.122,42
2166	AQUISIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS		3.000,00	3.090,00	3.182,70	46.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	15.600,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	15.600,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	15.600,00
09.001.20	Agricultura		505.906,94	601.084,15	549.116,67	633.894,15
09.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		505.906,94	601.084,15	549.116,67	633.894,15
09.001.20.608.0007	PROGRAMA PRODUZIR MAIS, VIVER MELHOR		442.906,94	536.194,15	482.279,97	567.038,05
2169	AÇÕES QUE CONTEMPLEM A ASSISTENCIA DO PESCADOR E PRODUTOR RURAL		342.906,94	406.194,15	342.279,97	417.038,05
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	70.000,00	100.000,00	100.000,00	100.160,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	110.000,00	130.000,00	110.000,00	130.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	82.906,94	96.194,15	52.279,97	86.578,05
2201	PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO		100.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	15.000,00	15.000,00	10.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	85.000,00	115.000,00	130.000,00	135.000,00
09.001.20.608.0008	PROGRAMA GUARAQUEÇABA LIMPA E SUSTENTÁVEL		63.000,00	64.890,00	66.836,70	66.856,10
2170	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO		45.000,00	46.350,00	47.740,50	47.754,36
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	45.000,00	46.350,00	47.740,50	47.754,36
2171	AÇÕES QUE VISEM O APOIO DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, COMO ASSOCIAÇÕES E		18.000,00	18.540,00	19.096,20	19.101,74
	SINDICATOS					
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	18.000,00	18.540,00	19.096,20	19.101,74
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.000,00
09.002.04	Administração		5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.000,00
09.002.04.122	Administração Geral		5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.000,00
CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
09.002.04.122.0008	PROGRAMA GUARAQUEÇABA LIMPA E SUSTENTÁVEL		5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.000,00
2172	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
10	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		729.000,00	750.870,00	773.396,10	773.620,63
10.001	DEPARTAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		729.000,00	750.870,00	773.396,10	773.620,63
10.001.04	Administração		309.000,00	318.270,00	327.818,10	327.913,27
10.001.04.121	Planejamento e Orçamento		309.000,00	318.270,00	327.818,10	327.913,27
10.001.04.121.0002	PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE		309.000,00	318.270,00	327.818,10	327.913,27
2173	GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUIS.PERM.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		309.000,00	318.270,00	327.818,10	327.913,27
	PLANEJAMENTO E PROJETOS					
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	15.000,00	15.450,00	15.913,50	15.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	25.750,00	26.522,50	26.813,27
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	230.000,00	236.900,00	244.007,00	244.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	4.000,00	4.120,00	4.243,60	4.200,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.100,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.000,00
10.001.15	Urbanismo		420.000,00	432.600,00	445.578,00	445.707,36
10.001.15.127	Ordenamento Territorial		420.000,00	432.600,00	445.578,00	445.707,36
10.001.15.127.0002	PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE		420.000,00	432.600,00	445.578,00	445.707,36
2174	ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR		120.000,00	123.600,00	127.308,00	127.344,96
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	120.000,00	123.600,00	127.308,00	127.344,96
2175	ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS		10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.612,08
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.612,08
2176	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		30.000,00	30.900,00	31.827,00	31.836,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	30.900,00	31.827,00	31.836,24
2177	PLANO DE IMPLANTAÇÃO BIM GUARAQUEÇABA		260.000,00	267.800,00	275.834,00	275.914,08
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.914,08
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	230.000,00	236.900,00	244.007,00	244.000,00
CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.000,00
11	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		63.000,00	64.890,00	66.836,70	66.856,11
11.001	DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		63.000,00	64.890,00	66.836,70	66.856,11
11.001.02	Judiciária		63.000,00	64.890,00	66.836,70	66.856,11
11.001.02.061	Ação Judiciária		63.000,00	64.890,00	66.836,70	66.856,11
11.001.02.061.0002	PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE		63.000,00	64.890,00	66.836,70	66.856,11
2178	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO		63.000,00	64.890,00	66.836,70	66.856,11
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.456,11
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	51.500,00	53.045,00	53.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER		798.000,00	821.940,00	846.598,20	870.089,02
12.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		797.000,00	820.910,00	845.537,30	869.089,02
12.001.04	Administração		423.000,00	435.690,00	448.760,70	465.240,62
12.001.04.122	Administração Geral		423.000,00	435.690,00	448.760,70	465.240,62
12.001.04.122.0002	PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE		423.000,00	435.690,00	448.760,70	465.240,62
2180	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		391.000,00	402.730,00	414.811,90	431.404,38
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	15.000,00	15.450,00	15.913,50	16.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	20.600,00	21.218,00	22.004,38

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	30.000,00	30.900,00	31.827,00	33.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	25.000,00	25.750,00	26.522,50	28.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	103.000,00	106.090,00	110.300,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	200.000,00	206.000,00	212.180,00	220.600,00
2181	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO URBANO		32.000,00	32.960,00	33.948,80	33.836,24
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	30.000,00	30.900,00	31.827,00	31.836,24
12.001.27	Desporto e Lazer		374.000,00	385.220,00	396.776,60	403.848,40
12.001.27.392	Difusão Cultural		374.000,00	385.220,00	396.776,60	403.848,40
12.001.27.392.0006	PROGRAMA ESPORTE QUE TRANSFORMA		374.000,00	385.220,00	396.776,60	403.848,40
2182	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO CAMPEONATO DE FUTEBOL E FUTSAL GUARAZÃO		50.000,00	51.500,00	53.045,00	53.060,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.000,00	9.270,00	9.548,10	9.500,00

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	25.000,00	25.750,00	26.522,50	26.300,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.960,40
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
2183	REALIZAÇÃO DAS A ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		20.000,00	20.600,00	21.218,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.000,00
2184	EMENDAS PARLAMENTARES - TURISMO		4.000,00	4.120,00	4.243,60	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
2185	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS ESPORTIVOS E		200.000,00	206.000,00	212.180,00	220.667,20
	DELAZER					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	30.900,00	31.827,00	33.100,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	20.000,00	20.600,00	21.218,00	22.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	20.000,00	20.600,00	21.218,00	22.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	125.000,00	128.750,00	132.612,50	138.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.567,20
2197	PROGRAMA GERAÇÃO DE OURO		100.000,00	103.000,00	106.090,00	106.120,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	39.000,00	40.170,00	41.375,10	41.300,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.600,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	20.600,00	21.218,00	21.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	30.900,00	31.827,00	32.020,80
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
12.003	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
12.003.04	Administração		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
12.003.04.122	Administração Geral		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
12.003.04.122.0009	PROGRAMA TURISMO QUE MOVE GUARAQUEÇABA		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
2179	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
13	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		17.800,00	18.334,00	18.884,02	18.889,50
CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
13.001	DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA		17.800,00	18.334,00	18.884,02	18.889,50
13.001.04	Administração		17.800,00	18.334,00	18.884,02	18.889,50
13.001.04.122	Administração Geral		17.800,00	18.334,00	18.884,02	18.889,50
13.001.04.122.0002	PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE		17.800,00	18.334,00	18.884,02	18.889,50
2186	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA DO MUNICIPIO		17.800,00	18.334,00	18.884,02	18.889,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.689,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.800,00	4.944,00	5.092,32	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.100,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		480.000,00	495.000,00	515.000,00	525.000,00
99.099	RESERVA DE CONTINGENCIA		480.000,00	495.000,00	515.000,00	525.000,00
99.099.99	Reserva de Contingência		480.000,00	495.000,00	515.000,00	525.000,00
99.099.99.999	Reserva de Contingência geral		480.000,00	495.000,00	515.000,00	525.000,00
99.099.99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		480.000,00	495.000,00	515.000,00	525.000,00
2196	RESERVA DE CONTINGENCIA		480.000,00	495.000,00	515.000,00	525.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	480.000,00	495.000,00	515.000,00	525.000,00
			48.000.000,00	49.500.000,00	51.500.000,00	52.500.000,00
					Total geral :	201.500.000,00

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:2AD8DBB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à **INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025.**

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa GARDENS CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ**:** 05.920.334/0001-05.

ESPÉCIE: Contrato nº 01/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO, COM SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HONÓRIO SERPA/PR.**

PRAZO: 12 (doze meses).

VALOR TOTAL: **R$ 227.150,00 (duzentos e vinte e sete mil cento e cinquenta reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa TITÃ UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 59.021.193/0001-00.

ESPÉCIE: Contrato nº 05/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO, COM SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HONÓRIO SERPA/PR.**

PRAZO: 12 (doze meses).

VALOR TOTAL: **R$ 227.150,00 (duzentos e vinte e sete mil cento e cinquenta reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
294	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.32.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
295	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.32.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
296	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.32.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
345	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.32.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
346	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.32.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
347	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.32.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026.

FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.

JOÃO CARLOS GARBIN

Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:4D5B7145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
SIMPLIFICADO RGF - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IGUARACU - PODER - EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	52.330.421,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.300.421,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.300.421,07	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.283.834,61	41,49 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	27.702.227,38	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	26.317.116,01	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	24.932.004,64	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-6.612.446,34	-12,89 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.560.505,28	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.286.092,64	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.208.067,37	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.591.029,47	7,00 %
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL	2.444.436,22	611.978,89

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DFEA5898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - FMDCA

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência							
Prefeitura Municipal de Itapejara D´Oeste-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Dezembro - Bimestre Novembro/Dezembro 2025							
RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	968.000,00	1.500.954,53	306.526,00	0,20	475.757,70	0,32	1.025.196,83
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-		-	-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	968.000,00	1.500.954,53	306.526,00	0,20	475.757,70	0,32	1.025.196,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	968.000,00	1.500.954,53	306.526,00	0,20	475.757,70	0,32	1.025.196,83
DÉFICIT(VI)	-						-

TOTAL(VII)=(V+VI)	968.000,00	1.500.954,53	306.526,00	0,20	475.757,70	0,32	1.158.151,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	132.954,53
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							-
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	132.954,53	-	-	-	-	132.954,53

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	968.000,00	-	968.000,00	306.526,00	475.757,70	306.526,00	475.757,70	0,49	492.242,30
Deapesas Corrrntes	948.000,00	532.954,53	1.480.954,53	306.526,00	475.757,70	306.526,00	475.757,70	0,32	1.005.196,83
Pessoal e Encargos Sociais	164.000,00		164.000,00						164.000,00
Outras Despesas Correntes	784.000,00	532.954,53	1.316.954,53	306.526,00	475.757,70	306.526,00	475.757,70	0,36	841.196,83
Despesas de Capital	20.000,00		20.000,00	-	-	-	-	-	20.000,00
Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00	-				-	20.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	968.000,00	532.954,53	1.500.954,53	306.526,00	475.757,70	306.526,00	475.757,70	0,32	1.025.196,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	**,**	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	968.000,00	532.954,53	1.500.954,53	306.526,00	475.757,70	306.526,00	475.757,70	0,32	1.025.196,83
SUPERÁVIT(XIII)	**0**	**0**	**132.954,53**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	132.954,53
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	968.000,00	532.954,53	1.500.954,53	306.526,00	475.757,70	306.526,00	475.757,70	0,3169701	1.025.196,83
Fonte:									
ANA MARIA CORTUNG	***VILMAR SCHMOLLER***								
CRC/PR-072160/O-4	Prefeito Municipal								

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:52CA35DF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - RGF

PREFEITURA MUNIC DE ITAPEJARA D´OESTE - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	76.658.987,41	76.743.869,79	82.368.094,82
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	3.338.995,72	350.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	73.319.991,69	76.393.869,79	82.218.094,82
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	16.864.977,23	16.883.651,35	18.120.980,86
SENADO FEDERAL 22%			
LIMITE DE ALERTA	15.178.479,51	15.195.286,22	16.308.882,77
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-

Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Jan/2026, 16h e 11m.			

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:212AD49A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - RREO

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste-PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro/2025 a Dezembro/2025	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.685.078,78	7.724.730,41	6.941.504,00	7.920.314,05	7.256.715,57	7.536.862,62	93.069.783,69	100.231.957,21
	8.218.596,99	7.015.672,85	8.494.256,18	6.566.352,30	7.079.125,53	9.630.574,41		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	499.224,84	646.238,43	652.025,24	1.212.072,08	892.841,97	713.391,48	8.836.334,95	9.280.500,00
	741.660,09	653.345,81	707.913,09	640.402,84	592.127,89	885.091,19		
IPTU	29.447,57	132.628,61	181.367,10	562.671,63	146.660,48	124.334,57	1.404.857,04	1.347.000,00
	63.654,19	40.931,77	32.124,54	34.005,14	24.820,01	32.211,43		
ISS	172.113,64	198.548,03	204.895,60	212.749,43	260.811,86	226.881,32	2.961.484,97	2.611.500,00
	316.738,97	249.569,08	265.768,64	258.814,33	233.229,50	361.364,57		
ITBI	111.762,54	54.416,59	30.728,82	79.045,73	12.176,49	124.669,33	926.613,52	883.000,00
	81.416,01	97.119,87	124.013,32	67.101,03	82.915,41	61.248,38		
IRRF	171.723,98	216.834,08	181.760,10	214.396,20	215.167,62	196.659,25	2.852.101,27	2.832.000,00
	247.695,78	243.131,55	264.363,02	259.410,11	227.725,48	413.234,10		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.177,11	43.811,12	53.273,62	143.209,09	258.025,52	40.847,01	691.278,15	1.607.000,00
	32.155,14	22.593,54	21.643,57	21.072,23	23.437,49	17.032,71		
Contribuições	122.447,05	129.473,34	129.365,14	167.366,87	144.519,56	129.353,31	1.460.695,49	2.015.608,34
	108.845,27	100.305,29	115.322,22	105.119,67	99.463,08	109.114,69		
Receita Patrimonial	196.290,75	206.213,81	224.077,53	235.327,71	278.499,40	248.636,32	3.066.428,65	2.139.069,92
	298.982,21	260.101,49	269.641,25	279.715,14	267.160,69	301.782,35		
Rendimentos de Aplicação Financeira	183.653,18	195.568,56	205.343,52	231.443,12	259.237,27	240.681,60	2.906.438,84	1.966.069,92
	283.273,19	244.300,96	256.051,84	267.858,25	251.957,79	287.069,56		
Outras Receitas Patrimoniais	12.637,57	10.645,25	18.734,01	3.884,59	19.262,13	7.954,72	159.989,81	173.000,00
	15.709,02	15.800,53	13.589,41	11.856,89	15.202,90	14.712,79		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	80.059,42	125.674,95	77.280,93	73.924,18	68.026,70	95.001,27	1.150.752,14	1.227.611,31
	101.753,50	107.839,66	104.630,45	106.922,19	107.818,04	101.820,85		
Transferências Correntes	7.765.791,92	6.608.061,29	5.856.472,61	6.230.077,31	5.863.795,50	6.348.576,47	78.482.573,60	85.526.167,64
	6.961.807,27	5.892.534,70	7.295.203,27	5.431.189,32	5.999.796,70	8.229.267,24		
Cota-Parte do FPM	2.096.478,24	2.813.231,72	1.852.642,52	1.882.600,93	2.401.524,42	2.466.695,52	28.372.538,77	31.251.200,00
	2.592.651,25	1.997.781,32	2.535.263,01	1.700.311,84	2.311.301,44	3.722.056,56		
Cota-Parte do ICMS	2.128.083,35	1.776.542,05	1.930.922,24	2.157.266,75	1.646.414,94	1.955.317,81	24.114.043,05	26.000.000,00
	2.245.435,93	1.802.972,59	2.217.009,36	2.008.621,30	1.871.662,70	2.373.794,03		
Cota-Parte do IPVA	1.598.907,97	438.509,16	362.958,00	336.696,65	326.017,63	129.160,53	3.722.598,49	3.600.000,00
	115.564,48	95.391,95	110.228,94	90.232,34	42.179,32	76.751,52		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
Cota-Parte do ITR	657,29	1.450,76	171,16	188,44	499,06	257,47	58.329,88	36.000,00
	58,67	862,26	8.939,46	42.581,19	1.308,40	1.355,72		
Transferências da LC 61/1989	24.548,92	27.789,56	30.263,63	28.414,05	27.604,80	31.425,88	354.868,00	310.000,00
	26.962,70	29.783,37	31.584,64	30.289,88	29.937,37	36.263,20		
Transferências do FUNDEB	1.454.466,01	1.090.724,14	991.355,51	1.156.819,66	950.132,60	1.010.544,18	12.660.639,16	13.412.347,58
	965.366,65	898.931,29	881.321,86	1.090.675,57	985.501,99	1.184.799,70		
Outras Transferências Correntes	462.650,14	459.813,90	688.159,55	668.090,83	511.602,05	755.175,08	9.199.556,25	10.916.620,06
	1.015.767,59	1.066.811,92	1.510.856,00	468.477,20	757.905,48	834.246,51		
Outras Receitas Correntes	21.264,80	9.068,59	2.282,55	1.545,90	9.032,44	1.903,77	72.998,86	43.000,00
	5.548,65	1.545,90	1.545,90	3.003,14	12.759,13	3.498,09		
DEDUÇÕES (II)	1.169.735,08	1.011.504,57	835.391,46	881.033,30	880.412,12	916.571,38	10.701.688,87	11.789.200,00
	780.447,75	785.358,22	796.153,83	774.407,27	851.277,83	1.019.396,06		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.169.735,08	1.011.504,57	835.391,46	881.033,30	880.412,12	916.571,38	10.701.688,87	11.789.200,00
	780.447,75	785.358,22	796.153,83	774.407,27	851.277,83	1.019.396,06		
Convênio Merenda Escolar	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Salário Educação	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROG NACIONAL DE VIG EPIDEMIOLOGICA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIAS RECURSOS SUS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIAS CARTAO SUS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMA APOIO PESSOA IDOSA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
PROGRAMA APOIO PESSOA PORTADORA DEFICIÊN	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIA FNAS/SAC	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS ASSISTÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RENDIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**7.515.343,70**	**6.713.225,84**	**6.106.112,54**	**7.039.280,75**	**6.376.303,45**	**6.620.291,24**	**82.368.094,82**	**88.442.757,21**
	7.438.149,24	**6.230.314,63**	**7.698.102,35**	**5.791.945,03**	**6.227.847,70**	**8.611.178,35**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	**150.000,00**	-	-	-	**150.000,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.515.343,70**	**6.713.225,84**	**5.956.112,54**	**7.039.280,75**	**6.376.303,45**	**6.620.291,24**	**82.218.094,82**	**88.442.757,21**
	7.438.149,24	**6.230.314,63**	**7.698.102,35**	**5.791.945,03**	**6.227.847,70**	**8.611.178,35**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.515.343,70**	**6.713.225,84**	**5.956.112,54**	**7.039.280,75**	**6.376.303,45**	**6.620.291,24**	**82.218.094,82**	**88.442.757,21**
	7.438.149,24	**6.230.314,63**	**7.698.102,35**	**5.791.945,03**	**6.227.847,70**	**8.611.178,35**		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:152CD8C1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - RGF

PREFEITURA MUNIC DE ITAPEJARA D´OESTE - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.623.392,86	4.464.770,86	4.096.081,55
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.623.392,86	4.464.770,86	4.096.081,55
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	4.623.392,86	4.464.770,86	4.096.081,55
Internos	4.623.392,86	4.464.770,86	4.096.081,55
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	22.164.651,78	27.740.122,41	27.771.323,44
Disponibilidade de Caixa[1]	22.164.651,78	27.736.098,57	27.766.181,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.463.198,80	27.870.311,57	27.882.627,31
(-) Restos a Pagar Processados	285.976,39	91.554,21	72.782,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.570,63	42.658,79	43.663,70

Demais Haveres Financeiros	0,00	4.023,84	5.142,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(17.541.258,92)	(23.275.351,55)	(23.675.241,89)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.658.987,41	76.743.869,79	82.368.094,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.338.995,72	350.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.319.991,69	76.393.869,79	82.218.094,82
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,31	5,84	4,98
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(23,92)	(30,47)	(28,80)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <216,00%>	158.371.182,05	165.010.758,75	177.591.084,81
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <194,40%>	142.534.063,85	148.509.682,88	159.831.976,33
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	9.058.226,67
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	587.816,72	52.220,05	51.673,30
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Jan/2026, 16h e 10m.			

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2419815B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - RGF

PREFEITURA MUNIC DE ITAPEJARA D´OESTE - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33.772.926,24	-
Pessoal Ativo	33.680.176,44	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.575.662,15	-
Obrigações Patronais	4.104.514,29	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	92.749,80	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	92.749,80	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	33.772.926,24	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.368.094,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde		
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	82.218.094,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	33.772.926,24	41,08
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44.397.771,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	42.177.882,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.957.994,08	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Jan/2026, 16h e 07m.		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5C73AF10

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - RGF

PREFEITURA MUNIC DE ITAPEJARA D´OESTE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	142.631,24	365.887,08
Interna	142.631,24	365.887,08
Empréstimos	142.631,24	365.887,08
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**142.631,24**	**365.887,08**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.368.094,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	82.218.094,82	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	365.887,08	0,45
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.154.895,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	11.839.405,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.755.266,64	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:82ED2797

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IX - RREO

PREFEITURA MUNIC DE ITAPEJARA D´OESTE-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	3.930.218,24	365.887,08	3.564.331,16
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	72.176.102,38	29.706.870,02	42.469.232,36
Investimentos	68.276.102,38	28.211.918,66	40.064.183,72
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	3.900.000,00	1.494.951,36	2.405.048,64
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	72.176.102,38	29.706.870,02	42.469.232,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	68.245.884,14	29.340.982,94	38.904.901,20
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:833DCF35

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI - RGF

PREFEITURA MUNIC DE ITAPEJARA D´OESTE - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	82.368.094,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.218.094,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.218.094,82	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	33.772.926,24	41,08
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	44.397.771,20	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	42.177.882,64	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	39.957.994,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(23.675.241,89)	(28,80)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	177.591.084,81	216,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.087.980,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	365.887,08	0,45
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.154.895,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.755.266,64	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	25.869.685,70

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0F5FD42B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI - RREO

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	88.442.757,21	82.368.094,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.280.500,00	8.836.334,95
IPTU	1.347.000,00	1.404.857,04
ISS	2.611.500,00	2.961.484,97
ITBI	883.000,00	926.613,52
IRRF	2.832.000,00	2.852.101,27
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.607.000,00	691.278,15
Contribuições	2.015.608,34	1.460.695,49
Receita Patrimonial	2.139.069,92	3.066.428,65
Aplicações Financeiras (II)	1.966.069,92	2.906.438,84
Outras Receitas Patrimoniais	173.000,00	159.989,81
Transferências Correntes	73.736.967,64	67.780.884,73
Cota-Parte do FPM	25.451.200,00	23.320.817,60
Cota-Parte do ICMS	20.800.000,00	19.291.234,67
Cota-Parte do IPVA	2.880.000,00	2.978.078,61
Cota-Parte do ITR	28.800,00	46.664,05
Transferências da LC 61/1989	248.000,00	283.894,39
Transferências do FUNDEB	13.412.347,58	12.660.639,16
Outras Transferências Correntes	10.916.620,06	9.199.556,25
Demais Receitas Correntes	1.270.611,31	1.223.751,00
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.270.611,31	1.223.751,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	86.476.687,29	79.461.655,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	50.388.468,40	21.365.263,91
Operações de Crédito (VIII)	3.930.218,24	365.887,08
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	295.000,00	36.236,85
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	295.000,00	36.236,85
Transferências de Capital	46.163.250,16	20.963.139,98
Convênios	42.109.114,66	14.412.772,54
Outras Transferências de Capital	4.054.135,50	6.550.367,44
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	46.458.250,16	20.999.376,83
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	132.934.937,45	100.461.032,81

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	132.934.937,45	100.461.032,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	85.912.733,00	70.769.296,48	70.529.406,69	70.308.184,95	155.024,19	350.129,27	350.129,27
Pessoal e Encargos Sociais	41.020.864,79	34.860.270,13	34.860.270,13	34.763.356,46	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	690.000,00	589.621,11	589.621,11	589.621,11	-	-	-
Outras Despesas Correntes	44.201.868,21	35.319.405,24	35.079.515,45	34.955.207,38	155.024,19	350.129,27	350.129,27
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	44.201.868,21	35.319.405,24	35.079.515,45	34.955.207,38	155.024,19	350.129,27	350.129,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	85.222.733,00	70.179.675,37	69.939.785,58	69.718.563,84	155.024,19	350.129,27	350.129,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	72.176.102,38	29.706.870,02	29.401.973,36	29.109.664,40	-	152.904,00	152.904,00
Investimentos	68.276.102,38	28.211.918,66	27.907.022,00	27.614.713,04	-	152.904,00	152.904,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	3.900.000,00	1.494.951,36	1.494.951,36	1.494.951,36	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	68.276.102,38	28.211.918,66	27.907.022,00	27.614.713,04	-	152.904,00	152.904,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	740.835,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	154.239.670,38	98.391.594,03	97.846.807,58	97.333.276,88	155.024,19	503.033,27	503.033,27
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	154.239.670,38	98.391.594,03	97.846.807,58	97.333.276,88	155.024,19	503.033,27	503.033,27

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.469.698,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.469.698,47
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.906.438,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	589.621,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.786.516,20

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	4.623.392,86	4.096.081,55
DEDUÇÕES (XL)	22.164.651,78	27.771.323,44
Disponibilidade de Caixa	22.164.651,78	27.766.181,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.463.198,80	27.882.627,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	285.976,39	72.782,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.570,63	43.663,70
Demais Haveres Financeiros	-	5.142,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-17.541.258,92	-23.675.241,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**6.133.982,97**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-213.194,19	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**5.920.788,78**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.603.971,05**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.998.444,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	19.998.444,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Jan/2026, 15h e 51m.	

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7C105F8D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII - RREO

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	82.368.094,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		-									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		-									
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Jan/2026, 15h e 56m.											

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9E751EC3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI - RREO

PREFEITURA MUNIC DE ITAPEJARA D´OESTE - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.230.964,00	2.828.265,78	-597.301,78
Receita de Alienação de Bens Móveis	295.000,00	36.236,85	258.763,15
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.935.964,00	2.792.028,93	-856.064,93

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)			2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				2.828.265,78			2.828.265,78
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Jan/2026, 15h e 54m.							

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C8E20F4E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV - RREO

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	74.083.500,00
Previsão Atualizada	138.831.225,61
Receitas Realizadas	103.733.358,73
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	19.998.444,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	74.083.500,00
Dotação Atualizada	158.829.670,38
Despesas Empenhadas	100.476.166,50
Despesas Liquidadas	99.931.380,05
Despesas Pagas	99.417.849,35
Superávit Orçamentário	3.257.192,23
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	100.476.166,50
Despesas Liquidadas	99.931.380,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	82.368.094,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.218.094,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.218.094,82
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.469.698,47		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.133.982,97		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	285.766,39	58.170,00	155.024,19	72.572,20
Poder Executivo	285.766,39	58.170,00	155.024,19	72.572,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	587.816,72	33.110,15	503.033,27	51.673,30
Poder Executivo	587.816,72	33.110,15	503.033,27	51.673,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	873.583,11	91.280,15	658.057,46	124.245,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado

			Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.765.814,26	25%	25,89	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.922.192,53	70%	84,71	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	147.826,30	0%	78,70	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	40.000,00	15%	21,30	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	365.887,08		3.564.331,16	
Despesa de Capital Líquida	29.706.870,02		42.469.232,36	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	2.828.265,78		-597.301,78	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.415.662,65	15%	26,63	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8C05DB90

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO X - RREO

PREFEITURA MUNIC DE ITAPEJARA D´OESTE - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2025 a 2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E6BEE550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIÁRIAS CONCEDIDAS EM NOVEMBRO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL						
Estado do Paraná						
Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01						
CEP. 87.980-000						
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br						
Atos de Concessão de Diárias referente à novembro de 2025 Segundo a LEI Nº 1.133/2016 e suas alterações LEI Nº 1.444/2022 E LEI N° 1.569/2024						
DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
18/10/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
01/11/2025	881	LUCIMARA VIRISSIMO GOIS	R$ 40,00	LOANDA-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
01/11/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
01/11/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 40,00	TERRA RICA-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
01/11/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA

		OLIVEIRA				SFL-9F64
02/11/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
03/11/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
03/11/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
03/11/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
03/11/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
03/11/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
03/11/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS IVECO 15-210E-C 2024/2025, Placa TBB-1H98
04/11/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
04/11/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
04/11/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 70,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
04/11/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
04/11/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
04/11/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
04/11/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
04/11/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS IVECO 15-210E-C 2024/2025, Placa TBB-1H98
05/11/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
05/11/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
05/11/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
05/11/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
05/11/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
05/11/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
05/11/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS IVECO 15-210E-C 2024/2025, Placa TBB-1H98
06/11/2025	961	FABIANI MINUCI LEITE SOUZA	R$ 55,00	NOVA LONDRINA-PR	CURSO DE CAPACITAÇÃO	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
06/11/2025	746	EDER CARLOS MENDES	R$ 55,00	NOVA LONDRINA-PR	CURSO DE CAPACITAÇÃO	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
06/11/2025	467	VICTOR CAMPISTA	R$ 55,00	NOVA LONDRINA-PR	CURSO DE CAPACITAÇÃO	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
06/11/2025	959	VIVIANE LORENCONI	R$ 55,00	NOVA LONDRINA-PR	CURSO DE CAPACITAÇÃO	CARRO PRÓPRIO
06/11/2025	4	AMARILDA DE SOUZA COSTA	R$ 55,00	NOVA LONDRINA-PR	CURSO DE CAPACITAÇÃO	CARRO PRÓPRIO
06/11/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
06/11/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
06/11/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
06/11/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
06/11/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
06/11/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
06/11/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
06/11/2025	509	GISELI DORE GUILHEM	R$ 55,00	NOVA LONDRINA-PR	OFICINA DE CAPACITAÇÃO	CARRO PRÓPRIO
06/11/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS IVECO 15-210E-C 2024/2025, Placa TBB-1H98
07/11/2025	253	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	4º ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE TUTORES	CARRO PRÓPRIO
07/11/2025	910	PRISCILLA MARTINS RIL	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	5º ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE TUTORES	CARONA
07/11/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
07/11/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
07/11/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
07/11/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
07/11/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
07/11/2025	661	ANA PAULA DA SILVA	R$ 40,00	LOANDA-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
07/11/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS IVECO 15-210E-C 2024/2025, Placa TBB-1H98
09/11/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
09/11/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
09/11/2025	661	ANA PAULA DA SILVA	R$ 55,00	COLORADO-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
10/11/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
10/11/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
10/11/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837

10/11/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
10/11/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
10/11/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
10/11/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
10/11/2025	59	MILTON SIMAO ALVES	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
11/11/2025	895	TANIA MARA MARTINS GINES	R$ 110,00	LOANDA-PR	ACOMPANHAR ADOLESCENTE	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
11/11/2025	783	CELIA P. BENEVIDES DOS SANTOS	R$ 55,00	LOANDA-PR	ACOMPANHAR ADOLESCENTE	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
11/11/2025	910	PRISCILLA MARTINS RIL	R$ 55,00	DIAMANTE DO NORTE-PR	OFICINA DE CAPACITAÇÃO	FIAT/STRADA FREEDOM 1.3 CD13 8V CD, Placa TBO-1G46
11/11/2025	944	TATIANE APARECIDA ROMANELLI	R$ 55,00	DIAMANTE DO NORTE-PR	OFICINA DE CAPACITAÇÃO	FIAT/STRADA FREEDOM 1.3 CD13 8V CD, Placa TBO-1G46
11/11/2025	253	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R$ 55,00	DIAMANTE DO NORTE-PR	OFICINA DE CAPACITAÇÃO	FIAT/STRADA FREEDOM 1.3 CD13 8V CD, Placa TBO-1G46
11/11/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
11/11/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
11/11/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	TERRA BOA-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
11/11/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
11/11/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
11/11/2025	59	MILTON SIMAO ALVES	R$ 70,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3920
12/11/2025	910	PRISCILLA MARTINS RIL	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	OFICINA DE CAPACITAÇÃO	FIAT/STRADA FREEDOM 1.3 CD13 8V CD, Placa TBO-1G46
12/11/2025	944	TATIANE APARECIDA ROMANELLI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	OFICINA DE CAPACITAÇÃO	FIAT/STRADA FREEDOM 1.3 CD13 8V CD, Placa TBO-1G46
12/11/2025	253	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	OFICINA DE CAPACITAÇÃO	FIAT/STRADA FREEDOM 1.3 CD13 8V CD, Placa TBO-1G46
12/11/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
12/11/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
12/11/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
12/11/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
12/11/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
12/11/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
12/11/2025	59	MILTON SIMAO ALVES	R$ 70,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3920
13/11/2025	253	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R$ 55,00	NOVA LONDRINA-PR	OFICINA DE CAPACITAÇÃO	CARRO PRÓPRIO
13/11/2025	910	PRISCILLA MARTINS RIL	R$ 55,00	NOVA LONDRINA-PR	OFICINA DE CAPACITAÇÃO	CARONA
13/11/2025	944	TATIANE APARECIDA ROMANELLI	R$ 55,00	NOVA LONDRINA-PR	OFICINA DE CAPACITAÇÃO	CARONA
13/11/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
13/11/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
13/11/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3165
13/11/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VW SAVEIRO TRENDLINE 1.6 TOTAL FLEX 16V -SFC-7B35
13/11/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
13/11/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3920
13/11/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3920
13/11/2025	59	MILTON SIMAO ALVES	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA/STRADA PCIA ENDCS A, Placa SEA-8H74
14/11/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
14/11/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
14/11/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
14/11/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA/STRADA PCIA ENDCS A, Placa SEA-8H74
14/11/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
14/11/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
15/11/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
16/11/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA/STRADA PCIA ENDCS A, Placa SEA-8H74
16/11/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 95,00	LOANDA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS IVECO 15-210E-C 2024/2025, Placa TBB-1H98
17/11/2025	818	LIGIANE MACHADO DOS SANTOS GOES	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	BUSCAR MEDICAMENTOS	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
17/11/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
17/11/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
17/11/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3920
17/11/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3920
17/11/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
17/11/2025	59	MILTON SIMAO ALVES	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21

18/11/2025	926	SAMIRA SANT ANA CODATO	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	TREINAMENTO NA SYSMAR	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
18/11/2025	541	ALINE VIANA DE LIMA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	TREINAMENTO NA SYSMAR	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
18/11/2025	33	ANGELO FERNANDES DA SILVA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	TREINAMENTO NA SYSMAR	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
18/11/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
18/11/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
18/11/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
18/11/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
18/11/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS IVECO 15-210E-C 2024/2025, Placa TBB-1H98
19/11/2025	959	VIVIANE LORENCONI	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	BUSCAR MATERIAIS DE TRAB ALHO	CAMINHONETE STRADA FIAT, Placa BAG-2774
19/11/2025	4	AMARILDA DE SOUZA COSTA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	BUSCAR MATERIAIS DE TRAB ALHO	CAMINHONETE STRADA FIAT, Placa BAG-2774
19/11/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
19/11/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3165
19/11/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3920
19/11/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3920
19/11/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
19/11/2025	59	MILTON SIMAO ALVES	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
19/11/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS IVECO 15-210E-C 2024/2025, Placa TBB-1H98
20/11/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
21/11/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
21/11/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
21/11/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
21/11/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
21/11/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 40,00	CIANORTE-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
22/11/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
23/11/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
23/11/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS IVECO 15-210E-C 2024/2025, Placa TBB-1H98
24/11/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
24/11/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
24/11/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
24/11/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	ONIBUS M/BENZ MARCOPOLO PARADISO, Placa FZW-0A67
25/11/2025	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	REUNIÃO DOPROGRAMA QUALICIS	FIAT/STRADA FREEDO M1.3 CD13 8V CD, Placa TBO-1G46
25/11/2025	18	LUCINES DOS SANTOS	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	REUNIÃO DOPROGRAMA QUALICIS	FIAT/STRADA FREEDO M1.3 CD13 8V CD, Placa TBO-1G46
25/11/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	ONIBUS M/BENZ MARCOPOLO PARADISO, Placa FZW-0A67
25/11/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	TERRA BOA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
25/11/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
26/11/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
26/11/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA/STRADA PCIA ENDCS A, Placa SEA-8H74
26/11/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
26/11/2025	59	MILTON SIMAO ALVES	R$ 15,00	CIANORTE-PR	LEVAR PACIENTE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
26/11/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	CIANORTE-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
27/11/2025	778	ABNER CRISTHIAN SOARES PEREIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	TREINAMENTO	FIAT/STRADA FREEDO M1.3 CD13 8V CD, Placa TBO-1G46
27/11/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
27/11/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
27/11/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA/STRADA PCIA ENDCS A, Placa SEA-8H74
27/11/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 95,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	ONIBUS M/BENZ MARCOPOLO PARADISO, Placa FZW-0A67
27/11/2025	888	MAIARA G. M. MENEGHELLO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	TREINAMENTO	FIAT/STRADA FREEDO M1.3 CD13 8V CD, Placa TBO-1G46
27/11/2025	881	LUCIMARA VERISSIMO GOIS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	TREINAMENTO	FIAT/STRADA FREEDO M1.3 CD13 8V CD, Placa TBO-1G46
27/11/2025	661	ANA PAULA DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	TREINAMENTO	FIAT/STRADA FREEDO M1.3 CD13 8V CD, Placa TBO-1G46
27/11/2025	59	MILTON SIMAO ALVES	R$ 55,00	PRESIDENTE PRUDENTE-SP	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
27/11/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS IVECO 15-210E-C 2024/2025, Placa TBB-1H98
28/11/2025	234	EVA GONCALVES DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
28/11/2025	658	LISNEIA GARCIA N. FURLAN	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
28/11/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
28/11/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15

28/11/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
28/11/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
28/11/2025	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	TREINAMENTO	FIAT/STRADA FREEDO M1.3 CD13 8V CD, Placa TBO-1G46
28/11/2025	59	MILTON SIMAO ALVES	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
28/11/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS IVECO 15-210E-C 2024/2025, Placa TBB-1H98
06-07/11/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 416,44	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
11-13/11/2025	511	CAIO CESAR DE S. FERREIRA	R$ 812,88	CURITIBA-PR	CURSO PRÁTICO DE ASSESSORIA JURÍDICA	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
13-14/11/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 416,44	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
14-15/11/2025	658	LISNEIA GARCIA N. FURLAN	R$ 356,44	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
14-15/11/2025	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 356,44	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
17-19/11/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 396,44	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
24-25/11/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 396,44	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
24-25/11/2025	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 613,67	CURITIBA-PR	REUNIÃO E DEMAIS COMPROMISSOS	VWVIRTUS EXCLUSIVE, Placa TBG-3F03
24-25/11/2025	845	GABRIEL JOSE DE O. ROMAN	R$ 416,44	CURITIBA-PR	REUNIÃO E DEMAIS COMPROMISSOS	VWVIRTUS EXCLUSIVE, Placa TBG-3F03
26-27/11/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 416,44	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
27-28/11/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 416,44	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:5A60DF18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2025-PMI

CONTRATO Nº. 001/2026.

CONTRATANTE: **FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.173.433/0001-25.**

CONTRATADA: **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.211.721/0001-52.**

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de especializados para implantação, manutenção e suporte de sistemas, de Gestão de Folha de Pagamento e Gestão Previdenciária, cadastro, arrecadação, simulação e concessão de benefícios, bem como recadastramento previdenciário**.

FISCAL DESIGNADO: **Josiane de Oliveira Santi, Lotada no Gabinete do Prefeito.**

Onde se lê:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
1	Mensal	12	Implantação, manutenção e suporte de sistemas, de Gestão de Folha de Pagamento e Gestão Previdenciária, cadastro, arrecadação, simulação e concessão de benefícios, bem como recadastramento previdenciário	8.000,00	96.000,00

Leia-se:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
1	Mensal	12	Implantação, manutenção e suporte de sistemas, de Gestão de Folha de Pagamento e Gestão Previdenciária, cadastro, arrecadação, simulação e concessão de benefícios, bem como recadastramento previdenciário	7.166,66	85.999,92

VALOR: **Onde se lê: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**

VALOR: **Leia-se: 85.999,92 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **20 de janeiro de 2026.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **20 de janeiro de 2027.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 20 de janeiro de 2026.

MARIA LUIZA MACEDO

Presidente - FPMI

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:54CF90B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **DEUSDARMOS DE REZENDE 44204442900, inscrita no CNPJ sob o n°. 38.400.548/0001-00.**

OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2023, resultado do Inexigibilidade Nº. 001/2023-PMI que tem por objeto o Contratação de MEI para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro para Manutenção preventiva, corretiva e Adequações em Prédios Públicos da Administração Municipal de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Descrição	Undd	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
1.2	Serviços de mão de obra de **Pedreiro**. Serviços de manutenção corretiva, preventiva e adequações em prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba a serem contratados por dia (diária) - com duração de 08(oito) horas de trabalhos.	Diária	275	125,00	34.375,00
TOTAL					**34.375,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 34.375,00 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**

INICIO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2026.**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2027.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 21 de janeiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:E119FC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2023 INEXIBILIDADE Nº. 002/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO – VALOR E REAJUSTE

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **49.223.511 ROSEMERI MANDUCA, inscrita no CNPJ sob o n°. 49.223.511/0001-61.**

OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, aditivo de valor e reajuste financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº. 016/2023, firmado com a empresa 49.223.511 ROSEMERI MANDUCA, que tem como objeto Contratação Temporária de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza, no Formato de Diarista, em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Públicos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.**

Item a ser aditivado:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Diária	289	Contratação temporária de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, no formato de diarista, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	81,24	23.478,36

Item com ajuste de valor:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor anterior	Novo valor	Diferença entre valores	Total
1	Diária	289	Contratação temporária de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, no formato de diarista, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	81,24	84,70	3,46	999,94
						TOTAL	**999,94**

VALOR DO ADITIVO: **R$ 23.478,36 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).**

VALOR DO REAJUSTE: **R$ 999,94 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).**

VALOR TOTAL: **R$ 24.478,30 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**

VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**

INICIO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2026.**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2027.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 23 de janeiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:559CB981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.814.116,81	5.503.958,71	6.709.701,71
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.814.116,81	5.503.958,71	6.709.701,71
Empréstimos	3.019.230,64	2.877.659,73	2.659.196,99
Interna	3.019.230,64	2.877.659,73	2.659.196,99
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	1.658.888,00
Internos	0,00	0,00	1.658.888,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.794.886,17	2.626.298,98	2.462.749,77
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	2.794.886,17	2.626.298,98	2.462.749,77
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	-71.133,05
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.487.642,87	13.959.003,32	11.442.269,10
Disponibilidade de Caixa[1]	9.487.642,87	13.959.003,32	11.442.269,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.450.187,40	16.624.413,18	16.916.223,93
(–) Restos a Pagar Processados	2.623.391,06	2.091.561,85	4.847.955,24
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	339.153,47	573.848,01	625.999,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.673.526,06	-8.455.044,61	-4.732.567,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.567.351,72	96.034.757,65	99.712.645,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	150.000,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	93.267.351,72	95.884.757,65	99.012.645,04
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	6,23	5,74	6,78
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,94	-8,82	-4,78
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	111.920.822,06	115.061.709,18	118.815.174,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	100.728.739,86	103.555.538,26	106.933.656,64
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	52.708,76	52.708,76	52.708,76
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	3.695.041,39	287.918,15	9.343.494,03
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2026 as 11h e 46m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***	
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5	

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:FD80CEA7

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	108.253,00	470.318,09	-362.065,09
Receita de Alienação de Bens Móveis	108.253,00	455.981,45	-347.728,45
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	14.336,64	-14.336,64

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	135.402,59	98.015,49	49.015,49	49.015,49	49.000,00	0,00	37.387,10
Despesas de Capital	135.402,59	98.015,49	49.015,49	49.015,49	49.000,00	0,00	37.387,10
Investimentos	135.402,59	98.015,49	49.015,49	49.015,49	49.000,00	0,00	37.387,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**			**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	20.252,37			421.302,60		441.554,97	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/jan/2026 as 11h e 14m.							

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:90AC6B18

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	94.567.351,72	96.034.757,65	99.712.645,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.300.000,00	150.000,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	93.267.351,72	95.884.757,65	99.012.645,04
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	20.518.817,38	21.094.646,68	21.782.781,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	18.466.935,64	18.985.182,01	19.604.503,72
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2026 as 11h e 50m.			

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:A99E0004

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.658.888,00	1.658.888,00
Interna	1.658.888,00	1.658.888,00
Empréstimos	1.658.888,00	1.658.888,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.658.888,00**	**1.658.888,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.712.645,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	700.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	99.012.645,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.658.888,00	1,68
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	15.842.023,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	14.257.820,89	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.930.885,15	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/jan/2026 as 11h e 52m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora – PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:365DA4F6

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		EmReais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	7.000.000,00	1.658.888,00	5.341.112,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	35.334.597,55	20.707.039,64	14.627.557,91
Investimentos	34.640.588,08	20.014.869,59	14.625.718,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	694.009,47	692.170,05	1.839,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	35.334.597,55	20.707.039,64	14.627.557,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**28.334.597,55**	**19.048.151,64**	**9.286.445,91**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/jan/2026 as 11h e 04m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

EDIVALDO PEREIRA	*EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA*	*MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA*
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:CE016953

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.523.500,00	27.051.021,71	14.787.883,44	54,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.686.500,00	8.672.700,40	2.569.411,03	29,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.400.000,00	7.232.295,84	3.084.523,21	42,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.552.000,00	5.118.127,80	4.642.891,48	90,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.885.000,00	6.027.897,67	4.491.057,72	74,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.693.842,00	70.769.942,95	68.120.632,47	96,26
Cota-Parte FPM	25.042.500,00	35.654.644,22	31.573.260,38	88,55
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.583.030,00	1.787.923,27	112,94
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.400.000,00	3.328.604,77	97,90
Cota-Parte ICMS	27.825.000,00	29.534.000,00	30.711.958,77	103,99
Cota-Parte IPI-Exportação	326.342,00	388.342,00	450.161,87	115,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	209.926,73	268.723,41	128,01
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**66.217.342,00**	**97.820.964,66**	**82.908.515,91**	**84,76**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.469.596,77	17.422.768,36	16.705.523,13	95,88	16.675.088,91	95,71	16.130.428,66	92,58	30.434,22
Despesas Correntes	8.466.391,77	17.248.979,50	16.538.484,73	95,88	16.511.283,41	95,72	15.966.623,16	92,57	27.201,32
Despesas de Capital	3.205,00	173.788,86	167.038,40	96,12	163.805,50	94,26	163.805,50	94,26	3.232,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.591.359,62	13.981.494,15	12.664.200,22	90,58	12.560.913,77	89,84	12.086.772,23	86,45	103.286,45
Despesas Correntes	7.324.887,09	13.712.523,39	12.490.144,09	91,09	12.392.963,88	90,38	11.921.577,27	86,94	97.180,21
Despesas de Capital	266.472,53	268.970,76	174.056,13	64,71	167.949,89	62,44	165.194,96	61,42	6.106,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	628.425,00	693.425,00	527.709,37	76,10	514.427,97	74,19	488.070,88	70,39	13.281,40
Despesas Correntes	628.425,00	693.425,00	527.709,37	76,10	514.427,97	74,19	488.070,88	70,39	13.281,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	468.948,38	1.201.617,85	1.104.529,67	91,92	1.104.366,47	91,91	1.088.362,84	90,57	163,20
Despesas Correntes	468.397,13	1.201.066,60	1.104.529,67	91,96	1.104.366,47	91,95	1.088.362,84	90,62	163,20
Despesas de Capital	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	29.778,52	29.778,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.676,02	28.676,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	165.375,00	381.409,88	86.816,09	22,76	84.966,09	22,28	41.508,34	10,88	1.850,00
Despesas Correntes	165.375,00	381.409,88	86.816,09	22,76	84.966,09	22,28	41.508,34	10,88	1.850,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	345.909,37	431.818,00	297.501,46	68,90	287.307,36	66,53	270.598,86	62,67	10.194,10
Despesas Correntes	336.538,12	427.946,75	297.501,46	69,52	287.307,36	67,14	270.598,86	63,23	10.194,10
Despesas de Capital	9.371,25	3.871,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.699.392,66**	**34.142.311,76**	**31.386.279,94**	**91.93**	**31.227.070,57**	**91,46**	**30.105.741,81**	**88,18**	**159.209,37**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	31.386.279,94	31.227.070,57	30.105.741,81
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**31.386.279,94**	**31.227.070,57**	**30.105.741,81**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		12.436.277,39	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	18.950.002,55	18.790.793,18	17.669.464,42
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**37,86**	**37,66**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO

ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	12.436.277,39	31.386.279,94	18.950.002,55	1.280.538,13	0,00	0,00	0,00	1.280.538,13	0,00	18.950.002,55
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549.577,84	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804.259,75	31.391,58	140.596,72	-140.596,72
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.027.236,16	11.098,45	1.457.417,29	-1.457.417,29
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.501.584,00	6.740.491,25	6.426.634,55	95,34
Proveniente da União	3.112.264,00	5.251.587,78	4.630.781,89	88,18
Proveniente dos Estados	389.320,00	1.488.903,47	1.795.852,66	120,62
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	274.814,00	355.814,00	596.578,77	167,67
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.776.398,00**	**7.096.305,25**	**7.023.213,32**	**98,97**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.164.171,73	8.082.687,12	5.564.624,11	68,85	4.484.756,46	55,49	4.426.439,28	54,76	1.079.867,65
Despesas Correntes	2.105.470,56	4.641.205,33	2.931.517,09	63,16	2.784.149,04	59,99	2.726.622,25	58,75	147.368,05
Despesas de Capital	58.701,17	3.441.481,79	2.633.107,02	76,51	1.700.607,42	49,41	1.699.817,03	49,39	932.499,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	605.760,28	1.582.821,88	1.138.749,92	71,94	1.093.443,28	69,08	1.092.306,19	69,01	45.306,64
Despesas Correntes	594.309,68	1.471.792,28	1.094.189,52	74,34	1.066.582,88	72,47	1.065.445,79	72,39	27.606,64
Despesas de Capital	11.450,60	111.029,60	44.560,40	40,13	26.860,40	24,19	26.860,40	24,19	17.700,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.061.103,33	1.376.719,26	567.050,39	41,19	511.140,81	37,13	504.093,76	36,62	55.909,58
Despesas Correntes	1.020.143,25	1.265.440,06	529.267,39	41,82	491.557,81	38,84	484.510,76	38,29	37.709,58
Despesas de Capital	40.960,08	111.279,20	37.783,00	33,95	19.583,00	17,60	19.583,00	17,60	18.200,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	23.042,26	23.042,26	3.791,98	16,46	623,98	2,71	623,98	2,71	3.168,00
Despesas Correntes	23.042,26	23.042,26	3.791,98	16,46	623,98	2,71	623,98	2,71	3.168,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	100.000,00	31.533,28	31,53	18.475,71	18,48	46,51	0,05	13.057,57
Despesas Correntes	0,00	100.000,00	31.533,28	31,53	18.475,71	18,48	46,51	0,05	13.057,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.854.077,60**	**11.165.270,52**	**7.305.749,68**	**65,43**	**6.108.440,24**	**54,71**	**6.023.509,72**	**53,95**	**1.197.309,44**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.633.768,50	25.505.455,48	22.270.147,24	87,32	21.159.845,37	82,96	20.556.867,94	80,60	1.110.301,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.197.119,90	15.564.316,03	13.802.950,14	88,68	13.654.357,05	87,73	13.179.078,42	84,67	148.593,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	628.425,00	693.425,00	527.709,37	76,10	514.427,97	74,19	488.070,88	70,39	13.281,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.530.051,71	2.578.337,11	1.671.580,06	64,83	1.615.507,28	62,66	1.592.456,60	61,76	56.072,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	52.820,78	52.820,78	3.791,98	7,18	623,98	1,18	623,98	1,18	3.168,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	165.375,00	381.409,88	86.816,09	22,76	84.966,09	22,28	41.508,34	10,88	1.850,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	345.909,37	531.818,00	329.034,74	61,87	305.783,07	57,50	270.645,37	50,89	23.251,67
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.553.470,26**	**45.307.582,28**	**38.692.029,62**	**85,40**	**37.335.510,81**	**82,40**	**36.129.251,53**	**79,74**	**1.356.518,81**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/jan/2026 as 11h e 18m.

EDIVALDO PEREIRA	*EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA*	*MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA*
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:7F57194A

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO - MDE

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**27.051.021,71**	**14.787.883,44**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.672.700,40	2.569.411,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.232.295,84	3.084.523,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.118.127,80	4.642.891,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.027.897,67	4.491.057,72
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**72.996.432,95**	**72.013.045,49**
2.1- Cota-Parte FPM	37.881.134,22	35.465.673,40
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	35.654.644,22	31.573.260,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.226.490,00	3.892.413,02
2.2- Cota-Parte ICMS	29.534.000,00	30.711.958,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	388.342,00	450.161,87
2.4- Cota-Parte ITR	1.583.030,00	1.787.923,27
2.5- Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.328.604,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	209.926,73	268.723,41
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**100.047.454,66**	**86.800.928,93**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 14.153.988,59**	**R$ 13.624.126,49**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**10.857.875,08**	**8.076.105,74**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**12.098.738,00**	**14.283.046,80**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.098.738,00	14.201.305,16
6.1.1- Principal	12.098.738,00	14.045.926,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	155.378,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	81.741,64
6.4.1- Principal	0,00	81.741,64
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.055.250,59**	**421.800,22**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**240.616,67**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	233.232,91	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	7.383,76	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**14.523.663,47**	

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**15.695.113,66**	**14.597.735,24**	**14.264.548,52**	**14.182.027,76**	**333.186,72**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.867.657,40	9.980.901,90	9.980.901,90	9.927.755,48	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.215.974,52	5.655.207,88	5.655.207,88	5.602.061,46	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.651.682,88	4.325.694,02	4.325.694,02	4.325.694,02	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.827.456,26	4.616.833,34	4.283.646,62	4.254.272,28	333.186,72
10.2.1- Educação Infantil	2.396.191,08	2.367.970,07	2.367.970,07	2.366.270,87	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.431.265,18	2.248.863,27	1.915.676,55	1.888.001,41	333.186,72
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**14.249.724,08**	**14.001.800,32**	**13.940.956,40**	**247.923,76**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.249.724,08	14.001.800,32	13.940.956,40	247.923,76	0,00	48.418,92
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.973.673,50	9.973.673,50	9.920.527,08	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.940.913,61	9.973.673,50	9.973.673,50	70,23
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.428.304,68	33.322,72	33.322,72	0,00	0,23

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R$ 1,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.380.667,93	233.232,91	241.016,67	72.994,49	-80.778,25	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e	1.341.939,17	233.232,91	233.632,91	0,00	-400,00	0,00

Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	38.728,76	0,00	7.383,76	72.994,49	-80.378,25	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**12.413.565,89**	**9.099.839,13**	**8.759.518,36**	**8.411.802,80**	**340.320,77**
20.1- Educação Infantil	4.600.185,09	3.200.825,26	3.188.290,65	3.079.284,30	12.534,61
20.2- Ensino Fundamental	7.171.157,51	5.787.193,73	5.459.407,57	5.221.204,29	327.786,16
20.3- Educação de Jovens e Adultos	101.847,04	74.504,45	74.504,45	73.998,53	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	200.451,25	37.315,69	37.315,69	37.315,68	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	339.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**27.466.456,26**	**23.271.743,07**	**22.649.498,54**	**22.241.444,99**	**622.244,53**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.212.350,69	11.005.603,21	10.993.068,60	10.829.216,63	12.534,61
21.1.1- Creche	13.212.350,69	11.005.603,21	10.993.068,60	10.829.216,63	12.534,61
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.254.105,57	12.266.139,86	11.656.429,94	11.412.228,36	609.709,92

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					9.099.839,13
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					13.624.126,49
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					124.796,60
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**22.599.169,02**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			21.700.232,23	22.599.169,02	26,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.048.465,55**	**261.033,72**	**918.485,06**	**129.605,69**	**374,80**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	566.024,68	306.372,83	531.450,16	34.574,52	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	343.898,35	-90.222,08	253.301,47	90.222,08	374,80
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	138.542,52	44.882,97	133.733,43	4.809,09	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.560.092,78**	**2.134.695,94**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**931.806,88**	**1.049.397,63**
31.1.1- Salário-Educação	931.806,88	1.039.706,11
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	9.691,52
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**558.753,62**	**831.493,21**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**69.532,28**	**253.805,10**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.270.139,32**	**3.837.516,84**	**3.804.438,87**	**3.687.484,23**	**33.077,97**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	480.222,98	590.182,78	589.617,08	588.757,37	565,70
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	871.480,96	762.712,93	761.962,93	652.320,37	750,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.168.212,50	1.102.745,78	1.102.745,78	1.102.745,78	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	404.250,00	404.250,00	404.250,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	750.222,88	977.625,35	945.863,08	939.410,71	31.762,27
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**31.947.631,37**	**27.601.695,15**	**26.894.889,71**	**26.347.698,75**	**706.805,44**
33.1- Despesas Correntes	**30.314.996,56**	**26.449.878,89**	**26.194.513,49**	**25.647.952,53**	**255.365,40**
33.1.1- Pessoal Ativo	14.155.175,41	12.749.319,73	12.749.319,73	12.620.949,49	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	639.974,87	559.505,83	492.522,11	492.522,11	66.983,72
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.519.846,28	13.141.053,33	12.952.671,65	12.534.480,93	188.381,68
33.2- Despesas de Capital	**1.632.634,81**	**1.151.816,26**	**700.376,22**	**699.746,22**	**451.440,04**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	450.940,04	450.940,04	0,00	0,00	450.940,04
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.181.694,77	700.876,22	700.376,22	699.746,22	500,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	721.451,25	74.527,67
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	14.609.602,61	1.039.706,11
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	14.569.189,35	1.084.710,93
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	761.864,51	29.522,85
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	761.864,51	29.522,85
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/jan/2026 as 12h e 36m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:E90882F7

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	118.849.041,41	105.491.832,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.674.652,74	15.799.218,62
IPTU	8.672.700,40	2.569.411,03
ISS	5.118.127,80	4.642.891,48
ITBI	7.232.295,84	3.084.523,21
IRRF	6.027.897,67	4.491.057,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.623.631,03	1.011.335,18
Contribuições	1.355.233,00	1.086.362,57
Receita Patrimonial	2.241.455,21	2.245.333,29
Aplicações Financeiras (II)	2.146.850,21	2.155.987,87
Outras Receitas Patrimoniais	94.605,00	89.345,42
Transferências Correntes	81.950.477,46	80.823.830,57
Cota-Parte do FPM	32.872.634,22	29.151.021,81
Cota-Parte do ICMS	23.969.000,00	24.569.567,26
Cota-Parte do IPVA	2.800.000,00	2.662.884,61
Cota-Parte do ITR	1.283.030,00	1.430.338,75
Transferências da LC 61/1989	323.075,00	360.129,56
Transferências do FUNDEB	12.132.738,00	14.454.224,16
Outras Transferências Correntes	8.570.000,24	8.195.664,42
Demais Receitas Correntes	4.627.223,00	5.537.087,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	54.092,34
Receitas Correntes Restantes	4.627.223,00	5.482.995,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	116.702.191,20	103.281.752,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	25.277.870,11	13.743.076,26
Operações de Crédito (VIII)	7.000.000,00	1.658.888,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	108.253,00	455.981,45
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	108.253,00	455.981,45
Transferências de Capital	18.169.617,11	11.628.206,81

Convênios	9.151.396,89	4.967.944,49
Outras Transferências de Capital	9.018.220,22	6.660.262,32
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	18.277.870,11	12.084.188,26
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	134.980.061,31	115.365.940,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	134.980.061,31	115.365.940,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	119.302.407,77	102.872.426,86	101.721.754,43	98.298.863,82	2.476.879,25	1.688.057,55	1.688.057,55
Pessoal e Encargos Sociais	50.528.304,83	45.170.038,16	45.170.038,16	44.691.798,00	252.380,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	138.113,56	137.389,87	137.389,87	137.389,87	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	68.635.989,38	57.564.998,83	56.414.326,40	53.469.675,95	2.224.498,97	1.688.057,55	1.688.057,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	119.164.294,21	102.735.036,99	101.584.364,56	98.161.473,95	2.476.879,25	1.688.057,55	1.688.057,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	35.334.597,55	20.707.039,64	12.378.210,07	10.778.609,29	128.246,90	1.630.876,20	1.630.876,20
Investimentos	34.640.588,08	20.014.869,59	11.686.040,02	10.086.439,24	128.246,90	1.630.876,20	1.630.876,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	694.009,47	692.170,05	692.170,05	692.170,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	34.640.588,08	20.014.869,59	11.686.040,02	10.086.439,24	128.246,90	1.630.876,20	1.630.876,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	78.550,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**153.883.432,29**	**122.749.906,58**	**113.270.404,58**	**108.247.913,19**	**2.605.126,15**	**3.318.933,75**	**3.318.933,75**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	153.883.432,29	122.749.906,58	113.270.404,58	108.247.913,19	2.605.126,15	3.318.933,75	3.318.933,75

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.193.967,41**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.193.967,41**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.053.270,03
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.155.987,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	137.389,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.212.565,41**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.814.116,81	6.709.701,71
DEDUÇÕES (XL)	12.057.458,16	13.999.303,93
Disponibilidade de Caixa	12.057.458,16	13.999.303,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.123.030,53	19.653.572,26
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.726.418,90	5.017.948,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	339.153,47	636.319,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.243.341,35	-7.289.602,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.046.260,87**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.275.756,47
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.291.529,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**3.337.790,80**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.319.192,80**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.335.685,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.335.685,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/jan/2026 as 10h e 34m.	

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:0D755542

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	99.712.645,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	99.012.645,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.954.129,04	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.653.360,86	43,99
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	52.355.229,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	49.737.468,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	47.119.706,71	48,60
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	9.254.096,28	2.418.672,10
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/jan/2026 as 12h e 05m.		

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Controle Interno	Prefeito Municipal
MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA	
Contadora - PR 049944/O-5	

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:86740B56

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	79.028.766,00
Previsão Atualizada	144.126.911,52
Receitas Realizadas	119.234.908,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.335.685,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	79.114.646,00
Dotação Atualizada	154.715.555,32
Despesas Empenhadas	123.579.466,50
Despesas Liquidadas	114.099.964,50
Despesas Pagas	109.077.474,41
Superávit Orçamentário	5.134.944,21

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	123.579.466,50
Despesas Liquidadas	114.099.964,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	105.491.832,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	104.791.832,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	102.733.316,45

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	3.053.270,03	1.193.966,11	39,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.275.756,47	1.046.260,87	31,94

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.726.418,90	116.720,80	2.605.126,15	4.571,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.718.984,51	309.071,30	3.316.550,28	93.362,93
Poder Legislativo	2.485,97	102,50	2.383,47	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.447.889,38	425.894,60	5.924.059,90	97.934,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.599.169,02	<18% / 25%>	26,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.973.673,50	70%	70,23
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	1.658.888,00		5.341.112,00	
Despesa de Capital Líquida	20.707.039,64		14.627.557,91	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	470.318,09		-362.065,09	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	49.015,49		37.387,10	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor**	**Limites Constitucionais Anuais**		

	Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	31.386.279,94	15,00	37,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/jan/2026 as 13h e 38m.			
EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***		
Controle Interno	Prefeito Municipal		
MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA			
Contadora - PR 049944/O-5			

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:92083A56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	251.166.272,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada	246.608.724,22	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.963.524,85	2,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.796.523,45	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.056.697,28	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.316.871,11	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DA LAPA. Emissão: 22/01/2026, às 14:43:03.		
ACYR HOFFMANN	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente	Controlador Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
Identificador: WPR3831101-6828-KFFQVQHJXDPQ-7 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CF80595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
POLITICA DE INVESTIMENTOS 2026 - RETIFICADA

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

Política de Investimentos	**VERSÃO** 02.2026	**APROVADO** 12/01/2026
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos	**Aprovação:** Conselho Deliberativo	

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.. 2

2. OBJETIVO.. 3

3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS. 4

4. ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA. 6

5. META DE RENTABILIDADE. 9

6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS. 10

7. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO.. 20

8. CONTROLE DE RISCO.. 26

9. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT. 32

10. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO.. 33

11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA. 34

12. CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE. 35

13. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS. 41

14. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES. 47

15. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.. 48

16. PLANO DE CONTINGÊNCIA. 51

17. CONTROLES INTERNOS. 53

18. DISPOSIÇÕES GERAIS. 54

19. ASSINATURAS. 55

ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO.. 57

INTRODUÇÃO

A presente Política de Investimentos tem como propósito estabelecer os fundamentos que nortearão a aplicação dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**. Trata-se de um documento estratégico que reflete o compromisso da unidade gestora com a boa governança, a sustentabilidade e a proteção do patrimônio previdenciário.

Este instrumento busca assegurar que as decisões de investimento sejam tomadas de forma planejada, responsável e transparente, garantindo o alinhamento entre os recursos financeiros disponíveis e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, define diretrizes, limites, critérios de risco e mecanismos de acompanhamento que permitem à gestão previdenciária atuar de maneira prudente e eficiente.

A Política de Investimentos é também um instrumento de comunicação e prestação de contas à sociedade, aos segurados e beneficiários, bem como aos órgãos de controle. Sua função é demonstrar a seriedade com que a unidade gestora administra recursos de natureza pública, adotando práticas que privilegiam a segurança, a liquidez, a rentabilidade e a solvência, sempre em equilíbrio com os objetivos previdenciários de longo prazo.

Assim, esta Política de Investimentos representa, portanto, o compromisso do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** com a boa gestão dos recursos previdenciários, garantindo segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação às obrigações e transparência em todas as etapas de suas operações.

OBJETIVO

A presente Política de Investimentos tem por objetivo estabelecer as diretrizes, os princípios e os critérios que nortearão a aplicação dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, em conformidade com o disposto no art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, de modo a assegurar que as decisões de investimento sejam conduzidas com observância aos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações previdenciárias e transparência, preservando o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do regime.

Este documento orienta a seleção, a alocação, o acompanhamento e o controle dos investimentos, exigindo que os responsáveis pela gestão dos recursos atuem com boa-fé, lealdade, diligência, proteção tempestividade e prudência financeira, além de zelar por elevados padrões éticos e pela adoção de regras, procedimentos e controles internos compatíveis com a natureza pública da gestão previdenciária, com os segmentos, limites e requisitos previstos na regulamentação vigente e com as melhores práticas de governança aplicáveis aos RPPS.

Adicionalmente, a Política de Investimentos constitui instrumento essencial de transparência e de prestação de contas, permitindo que segurados, beneficiários, órgãos de controle e demais partes interessadas acompanhem, de forma clara e objetiva, as estratégias adotadas, os riscos assumidos e os resultados obtidos, contribuindo para o fortalecimento da confiança na gestão dos recursos previdenciários e para a proteção dos direitos presentes e futuros dos participantes do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Para fins de classificação, os Regimes Próprios de Previdência Social podem ser enquadrados como **Investidor Comum, Qualificado ou Profissional**. Essa categorização é importante porque define quais tipos de investimentos o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** poderá acessar e em quais condições.

De forma prática, a classificação leva em consideração dois aspectos principais:

Patrimônio Aplicado: o volume de recursos sob gestão, registrado no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;

Nível de Aderência ao Pró-Gestão RPPS: certificação que avalia governança, controles internos e práticas de gestão.

Para ser reconhecido como **Investidor Qualificado**, o RPPS deve possuir patrimônio aplicado igual ou superior a R$ 10 milhões e ter obtido Certificação Institucional no Pró-Gestão em um dos níveis de aderência. Já para a categoria de **Investidor Profissional**, exige-se patrimônio aplicado igual ou superior a R$ 500 milhões, além da Certificação Institucional Pró-Gestão no Nível IV.

Caso o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** não atenda a esses requisitos, será classificado como **Investidor Comum**, ficando restrito a investimentos compatíveis com essa categoria, sem acesso a fundos destinados a investidores qualificados ou profissionais.

Para apoiar essa classificação, são observadas as seguintes informações:

Análise do Perfil	
Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	42.902.923,73(QUARENTA E DOIS MILHOES NOVECENTOS E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS
Nível de Aderência conquistado no Pró-Gestão	**Não se aplica**
Vencimento da Certificação Pró-Gestão	**Não se aplica**

Fonte: O próprio **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**

Nos termos da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, a categorização do Regime Próprio de Previdência Social passa a considerar, de forma expressa, o nível de aderência à Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS como elemento determinante para a definição do universo de ativos elegíveis, dos limites de alocação e do grau de complexidade das estratégias de investimento passíveis de adoção. A realização de novas alocações em determinados segmentos e ativos financeiros está condicionada à comprovação do nível mínimo de certificação exigido para cada classe de investimento, conforme previsto na regulamentação vigente, de modo que a inexistência ou insuficiência de nível de Pró-Gestão implica restrições relevantes à diversificação da carteira. Assim, a estratégia de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deverá ser compatibilizada com o nível de certificação institucional alcançado, observando-se a capacidade operacional, a estrutura de governança, os controles internos e a gestão de riscos do RPPS.

Atualmente, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** encontra-se classificado como **INVESTIDOR COMUM**. Havendo a obtenção e/ou progressão na Certificação Pró-Gestão, a categorização será revista e o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deverá promover as adequações necessárias nesta Política de Investimentos dentro de prazo de **até 90 (noventa) dias**, de forma a refletir fielmente sua nova condição de enquadramento.

ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

Os responsáveis pela gestão da unidade gestora do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** têm como uma de suas principais responsabilidades a busca contínua pelo aperfeiçoamento técnico, exercendo suas atividades com boa-fé, legalidade e diligência. Devem zelar por elevados padrões éticos e adotar boas práticas de gestão previdenciária, em consonância com os princípios do Pró-Gestão, de modo a garantir o cumprimento das obrigações do regime.

Entende-se por responsáveis aqueles que participam dos processos de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, assim como os agentes de mercado que atuam na distribuição, intermediação e administração de fundos de investimento e ativos financeiros relacionados. As atribuições de cada agente estão detalhadas nos manuais internos e nas políticas institucionais do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, instituídos como Regras, Procedimentos e Controles Internos.

A governança do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** é composta por instâncias que atuam de forma integrada e complementar:

Conselho Deliberativo: órgão máximo de deliberação, responsável por aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução;

Conselho Fiscal: responsável por fiscalizar a gestão administrativa, contábil e financeira;

Comitê de Investimentos: órgão técnico de formulação e execução da Política de Investimentos, que analisa cenários, propõe estratégias e acompanha a performance da carteira de investimentos.

Todo o processo de execução da Política de Investimentos e de outras diretrizes legais devem ser deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes, com apoio dos mecanismos de controle interno, assegurando transparência e conformidade em todas as etapas.

Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de carteira própria, carteira administrada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de gestão dos recursos e investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio da Secretaria de Previdência, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da 016/2001 garante a segregação de atividades entre dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

Conselho Deliberativo

Compete ao Conselho Deliberativo aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução, deliberar sobre as estratégias de gestão de recursos e zelar pelo cumprimento das normas e objetivos previdenciários. Atua como instância máxima de decisão no âmbito do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, com responsabilidade de orientar a condução da gestão em consonância com os princípios de legalidade, eficiência e interesse público.

Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir parecer sobre a gestão administrativa, contábil e financeira, acompanhar a execução orçamentária e verificar a conformidade da aplicação dos recursos com a legislação vigente e com esta Política de Investimentos. Sua atuação assegura a fiscalização independente e contínua das atividades do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, fortalecendo o controle interno.

Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

Conflito de Interesses

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

Observância aos Critérios de Elegibilidade

Os responsáveis pela gestão do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão estão submetidos a critérios de elegibilidade, em razão da relevância de suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 ("Lei nº 9.717/1998"), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 ("Lei nº 13.846/2019") e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76, além das exigências constantes no Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5.

Os membros da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimentos, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e o Gestor dos Recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:

não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das situações de inelegibilidade previstas na legislação aplicável;

possuir certificação válida, obtida junto a entidade certificadora reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Previdência, conforme os critérios do Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5;

possuir experiência comprovada no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

ter formação superior.

Os critérios "a" e "b" se aplicam aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

De acordo com o Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5, os dirigentes, membros dos conselhos, o Gestor dos Recursos e os integrantes do Comitê de Investimentos estão obrigados a apresentar suas respectivas certificações dentro dos prazos estabelecidos. Caberá ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** e ao Ente Federativo verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade e encaminhar as informações à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério "a" deverá ser atualizada a cada dois anos. Caso haja ocorrência impeditiva, o profissional deixará de ser considerado habilitado para o exercício da função a partir da data do ato ou fato obstativo. A comprovação do critério "b" será feita mediante apresentação do certificado emitido pela entidade certificadora após a obtenção da certificação RPPS, conforme as regras do Manual versão 1.5.

META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas avaliações atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer ao valor presente líquido todos os compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, determinando o montante de patrimônio que o RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível se os recursos forem remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Caso a taxa que remunere os recursos seja inferior à taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando:

a Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, em seu artigo 2º, que estabelece a taxa de juros parâmetro cujo ponto da ETTJ mais próximo à duração do passivo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, no valor de **5,47**% (**cinco vírgula quarenta e sete porcento**);

a verificação do cumprimento da meta de rentabilidade nos últimos cinco exercícios antecedentes à data focal, podendo ser acrescidos 0,15 ponto percentual a cada ano na taxa de juros parâmetro definida, limitada a 0,6 ponto percentual;

Fica definida como Meta de Rentabilidade o valor de **5,47**% (**cinco vírgula quarenta e sete porcento**);

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, em cumprimento à Lei nº 9.717/1998, em seu art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada de acordo com o perfil da carteira de investimentos e com o cenário macroeconômico e financeiro.

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 5.272/2025 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2026 e os próximos 5 anos

				Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026		
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**		**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	Art. 7º, I - Fundo/Classe 100% Títulos Públicos ou ETF TP TN	100,00%		0,00%	100%	0,00%
	7º II - Títulos Públicos – Oferta Primária/Plataformas	100,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	7º III - Títulos Públicos – Oferta Balcão	100,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Operações Compromissadas com TP TN	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	7º V - Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa/ETF sem Crédito Privado	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	7º VI - Ativos Renda Fixa com obrigação de IF	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	7º VII - Fundo/Classe de Investimento em Crédito Privado	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	7º VIII - Fundo/Classe de Investimento em Debêntures Infraestrutura	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	7º IX - Fundo/Classe FIDC Subclasse Sênior	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**		**0,00%**	**100%**	**0,00%**
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - Fundo/Classe de Investimento em Ações	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	8º II - Fundo/Classe ETF de Ações	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	8º III - Fundo/Classe BDR–Ações e BDR–ETF	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	8º IV - Fundo/Classe BDR–Ações e BDR–ETF	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	10º I - Fundo/Classe de Investimento Multimercado	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	10º II - Fundo/Classe de Investimento em FIAGRO	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	10º III - Fundo/Classe de Investimento em Participações (FIP)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	10º IV - Fundo/Classe "Ações — Mercado de Acesso"	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	11º - Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FII)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	**0,00%**		**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Exterior	9º I - Fundo/Classe Exterior RF — Dívida Externa (Investidor Qualificado)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Qualificado)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Geral)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**0,00%**		**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%

	Total da Carteira de Investimentos			**0,00%**	**100%**	**0,00%**

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

				Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026	
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**		**Limite Inferior (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	Art. 7º, I - Fundo/Classe 100% Títulos Públicos ou ETF TP TN	100,00%		0,00%	0,00%
	7º II - Títulos Públicos – Oferta Primária/Plataformas	100,00%		0,00%	0,00%
	7º III - Títulos Públicos – Oferta Balcão	100,00%		0,00%	0,00%
	7º IV - Operações Compromissadas com TP TN	0,00%		0,00%	0,00%
	7º V - Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa/ETF sem Crédito Privado	0,00%		0,00%	0,00%
	7º VI - Ativos Renda Fixa com obrigação de IF	0,00%		0,00%	0,00%
	7º VII - Fundo/Classe de Investimento em Crédito Privado	0,00%		0,00%	0,00%
	7º VIII - Fundo/Classe de Investimento em Debêntures Infraestrutura	0,00%		0,00%	0,00%
	7º IX - Fundo/Classe FIDC Subclasse Sênior	0,00%		0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**		**0,00%**	**0,00%**
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - Fundo/Classe de Investimento em Ações	0,00%		0,00%	0,00%
	8º II - Fundo/Classe ETF de Ações	0,00%		0,00%	0,00%
	8º III - Fundo/Classe BDR–Ações e BDR–ETF	0,00%		0,00%	0,00%
	8º IV - Fundo/Classe BDR–Ações e BDR–ETF	0,00%		0,00%	0,00%
	10º I - Fundo/Classe de Investimento Multimercado	0,00%		0,00%	0,00%
	10º II - Fundo/Classe de Investimento em FIAGRO	0,00%		0,00%	0,00%
	10º III - Fundo/Classe de Investimento em Participações (FIP)	0,00%		0,00%	0,00%
	10º IV - Fundo/Classe "Ações — Mercado de Acesso"	0,00%		0,00%	0,00%
	11º - Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FII)	0,00%		0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	**0,00%**		**0,00%**	**0,00%**
Exterior	9º I - Fundo/Classe Exterior RF — Dívida Externa (Investidor Qualificado)	0,00%		0,00%	0,00%
	9º II - Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Qualificado)	0,00%		0,00%	0,00%
	9º III - Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Geral)	0,00%		0,00%	0,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**0,00%**		**0,00%**	**0,00%**
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%		0,00%	0,00%

Na tabela de alocação estratégica aplica-se a regra do Túnel de Movimentação: o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deve manter sua alocação dentro dos limites mínimo e máximo definidos para cada segmento, não podendo ultrapassar o teto nem permanecer abaixo do piso estabelecido. A gestão deve priorizar que a carteira de investimentos permaneça próxima ao percentual de referência indicado na coluna central da tabela, que corresponde à alocação estratégica definida para o exercício.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 5.272/2025, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

Nos termos do art. 23 da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** poderá realizar operações de empréstimo de classes de cotas de Fundos de Índice (ETF) integrantes de sua carteira de investimentos, desde que tais operações sejam cursadas exclusivamente em câmaras ou por prestadores de serviços de compensação e liquidação devidamente autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O registro das operações de empréstimo deverá ser efetuado em bolsa de valores, que atuará como contraparte central, por intermédio de prestador de serviços registrado e autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários a operar na respectiva câmara em que o ativo estiver custodiado, assegurando a adequada formalização, a mitigação de riscos operacionais e a transparência das transações realizadas.

A taxa de remuneração das operações de empréstimo, a ser paga pelo tomador ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** na condição de doador dos ativos, deverá estar aderente aos preços referenciais e aos limites de negociação estabelecidos pela câmara responsável, sendo vedada a realização de operações em condições que não reflitam práticas de mercado ou que impliquem assunção de riscos incompatíveis com os objetivos previdenciários.

O prazo de vigência das operações de empréstimo deverá ser compatível com as condições de liquidez da carteira de investimentos e com as obrigações previdenciárias do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, devendo ser observados os critérios de gestão de liquidez e de risco estabelecidos nesta Política de Investimentos.

Os ativos financeiros objeto de empréstimo continuarão sendo integralmente considerados para fins de verificação dos limites, enquadramentos e demais requisitos estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 5.272/2025, não implicando, em nenhuma hipótese, exclusão ou flexibilização dos controles prudenciais aplicáveis.

Segmento de Renda Fixa

Obedecidos os limites estabelecidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** poderá alocar até o limite máximo de 100% dos recursos garantidores do plano em ativos financeiros enquadrados nesse segmento.

As aplicações em títulos públicos federais observarão as disposições do art. 7º da referida Resolução, distinguindo-se, para fins operacionais, a forma de aquisição desses ativos. Nos termos do inciso II do art. 7º, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** poderá adquirir títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, por meio de oferta primária ou em plataformas eletrônicas de negociação, desde que observados os procedimentos previstos no § 2º, incisos I e II, do mesmo artigo, sendo tais aplicações acessíveis a todos os RPPS, independentemente do nível de aderência ao Pró-Gestão RPPS.

Alternativamente, nos termos do inciso III do art. 7º, a aquisição de títulos públicos poderá ocorrer no mercado de balcão, por intermediação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e classificada como S1 ou S2, conforme o disposto no art. 21, § 2º, inciso I, hipótese esta restrita aos RPPS que comprovem, no mínimo, nível I de aderência ao programa de certificação institucional.

Em qualquer das modalidades, as operações diretas em títulos públicos deverão observar rigorosamente o § 2º do art. 7º, com a realização das negociações em ambientes que assegurem igualdade de condições entre os participantes, formação de preços em ambiente competitivo e transparente e possibilidade de registro das ofertas, bem como o disposto no art. 22 da Resolução, especialmente quanto à consulta prévia a preços e taxas de referência, à análise de propostas recebidas e à guarda dos registros relativos aos valores, volumes e condições efetivamente negociados.

Na hipótese de aquisição direta de títulos públicos, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deverá comprovar:

a consulta prévia às informações divulgadas por entidades representativas do mercado financeiro e de capitais, reconhecidas pela transparência e padrão técnico, considerando preços e taxas de referência, bem como o volume e condições das operações registradas no SELIC antes do fechamento da operação;

a realização das operações por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;

as informações relativas a taxas, riscos e custos de ativos com características similares obtidas de prestadores de serviços, instituições financeiras e participantes de mercado regulado pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil.

As aplicações em Letras Financeiras deverão atender rigorosamente às condições de elegibilidade, limites e restrições estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, sendo admitidas exclusivamente aquelas emitidas por instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que não possuam controle societário detido, direta ou indiretamente, por qualquer Estado ou pelo Distrito Federal, conforme disposto no art. 15 da referida Resolução.

As aplicações realizadas pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** em Letras Financeiras, consideradas de forma direta ou indireta em relação ao seu patrimônio líquido, observarão os limites máximos por emissor previstos no art. 18, sendo permitida a exposição de até **5%** (cinco por cento) quando o emissor for uma mesma instituição financeira bancária classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, e de até **2,5%** (dois inteiros e cinco décimos por cento) quando o emissor estiver enquadrado nos demais segmentos.

Adicionalmente, aplica-se às instituições financeiras emissoras, bem como àquelas que detenham obrigação ou coobrigação relacionada às Letras Financeiras, o disposto no art. 21, § 6º, devendo ser realizado o seu prévio credenciamento e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento. Esses critérios constituem parâmetros obrigatórios de seleção dos ativos, em consonância com os princípios de governança, solidez financeira, prudência e controle de riscos que regem a gestão dos recursos previdenciários.

Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimento imobiliários, a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, estabelece limites globais diferenciados de alocação, observados de forma cumulativa, de acordo com o nível de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS.

No segmento de renda variável, são admitidas aplicações em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Ações" e em cotas de classes de ETF de ações negociáveis em bolsa de valores, acessíveis exclusivamente aos RPPS que comprovem nível II ou superior de aderência ao Pró-Gestão RPPS. Adicionalmente, são permitidos investimentos em cotas de classes de fundos de investimento cujo patrimônio líquido seja composto majoritariamente por Brazilian Depositary Receipts – BDR-Ações ou BDR-ETF de ações, bem como em cotas de classes de ETF internacional admitidos à negociação em bolsa de valores no Brasil, sendo tais ativos restritos aos RPPS que comprovem nível III ou superior de aderência ao programa de certificação institucional.

São considerados investimentos estruturados, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025, as aplicações em cotas de classes de fundos de investimento classificados como "Multimercado", os fundos de investimento em participações – FIP e os fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso", observados os respectivos limites individuais e globais previstos na regulamentação.

Adicionalmente, é admitida a aplicação de recursos em cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – FIAGRO, desde que observados os limites legais, os requisitos de elegibilidade dos ativos e o nível mínimo de aderência ao Pró-Gestão RPPS exigido, sendo tais investimentos restritos aos RPPS que comprovem nível III ou superior de certificação institucional.

As aplicações em fundos de investimento imobiliário – FII são admitidas no âmbito deste segmento, desde que observados os critérios de elegibilidade, os limites de concentração e os requisitos de credenciamento previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025, sendo tais investimentos permitidos exclusivamente aos RPPS que comprovem nível III ou superior de aderência ao Pró-Gestão RPPS. Ressalta-se que os FII não se confundem com aportes diretos de bens, direitos e ativos de natureza imobiliária realizados pelo ente federativo ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, os quais possuem disciplina normativa específica e distinta.

As decisões de investimento nos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimento imobiliários deverão ser fundamentadas em análises técnicas consistentes, contemplando avaliação de risco, liquidez, custos e aderência à estratégia de alocação definida nesta Política de Investimentos, observando-se, de forma permanente, os princípios de segurança, transparência, diligência e compatibilidade com os objetivos de longo prazo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

As aplicações nesse segmento poderão ser realizadas por meio de cotas de classes de fundos de investimento constituídos no Brasil que tenham como objetivo a aplicação em ativos financeiros no exterior, em cotas de classes de fundos de índice – ETF com exposição a mercados internacionais admitidos à negociação em bolsa de valores no País, bem como em cotas de classes de fundos de investimento no exterior, desde que acessados de forma indireta, por intermédio de veículos regulados e autorizados a funcionar no Brasil. Tais aplicações são restritas aos RPPS que comprovem, no mínimo, nível III de aderência ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS, em razão da maior complexidade, dos riscos de mercado, de liquidez e de exposição cambial associados a esses ativos.

Serão considerados aptos a receber recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** apenas os fundos de investimento constituídos no exterior que possuam histórico mínimo de 12 (doze) meses, cujos gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem, na data do aporte, montante de recursos de terceiros equivalente a pelo menos US$ 5 bilhões.

As aplicações deverão ser realizadas em conformidade com os critérios de governança, transparência e gestão de riscos estabelecidos na regulamentação vigente, observando-se sempre a compatibilidade com o perfil de investimentos e com os objetivos previdenciários de longo prazo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

Empréstimo Consignado

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que o limite legal é de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** poderá adotar como limite máximo o percentual de 10,00% (dez por cento) da totalidade dos recursos, observado o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e governança exigidos, bem como a manutenção de níveis adequados de liquidez e solvência.

No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, não serão caracterizados desenquadramentos os excessos temporários em relação aos limites aqui definidos, aplicando-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação desta Política de Investimentos aos novos parâmetros, nos termos do art. 12, § 11, da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Taxa de Performance

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido em regulamento, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

Quando pode cobrar: somente se a rentabilidade do fundo superar 100% do benchmark.

Sem prejuízo: só haverá cobrança se o saldo do investimento estiver maior que o valor aplicado inicialmente ou maior que o saldo da última cobrança de performance (quando houver).

Periodicidade: a apuração e cobrança deve ocorrer no mínimo a cada 6 (seis) meses (não pode ser mensal ou trimestral).

Transparência: o regulamento/contrato deve informar, de forma simples, qual é o benchmark, qual é o percentual da taxa e como é feito o cálculo (período de medição e eventuais ajustes).

Relato de cobrança: a cada evento, o administrador/gestor deve enviar demonstrativo com a memória de cálculo e a comparação com o benchmark do período.

Fundos de fundos: deve-se evitar dupla cobrança (priorizar fundos com abatimento/compensação quando investem em outros fundos com performance).

Compatibilidade com o risco: só utilizar fundos de investimentos com taxa de performance se estiverem alinhados à alocação estratégica e aos limites de risco desta Política.

As condições acima integram os critérios de credenciamento e diligência para seleção e acompanhamento de fundos de investimentos, devendo constar nos relatórios de análise, pareceres e nos processos de seleção e monitoramento.

Limites Gerais

Para fins de acompanhamento e verificação dos limites gerais da carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, serão consolidadas as posições das aplicações realizadas de forma direta, bem como aquelas efetuadas indiretamente por meio de classes de fundos de investimento, classes de investimento em cotas de fundos de investimento, ETF e carteiras administradas.

As aplicações realizadas pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, de forma direta ou indireta, calculadas em relação ao patrimônio líquido do próprio regime, observarão os seguintes limites máximos por emissor, conforme disposto no art. 18 da Resolução CMN nº 5.272/2025:

até **100%** (cem por cento) quando o emissor for o Tesouro Nacional;

até **5%** (cinco por cento) quando o emissor for uma mesma instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil classificada como Segmento 1 (S1) ou Segmento 2 (S2), para aplicações em ativos financeiros de renda fixa com obrigação ou coobrigação dessas instituições;

até **2,5%** (dois inteiros e cinco décimos por cento) quando o emissor for instituição financeira bancária classificada nos demais segmentos;

até **20%** (vinte por cento) em cotas de uma mesma classe de fundo de investimento, classe de investimento em cotas de fundos de investimento ou classe de ETF; e

até **5%** (cinco por cento) para os demais emissores.

Adicionalmente, as aplicações do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** ficam sujeitas a limites máximos de concentração em relação ao patrimônio líquido das classes de fundos classificados como FIDC – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Crédito Privado e Fundos de Infraestrutura, a exposição em um mesmo fundo fica limitada a **5%** (cinco por cento); até **15%** (quinze por cento) do patrimônio líquido de uma mesma classe dos demais fundos de investimento ou ETF, excetuadas as classes compostas exclusivamente por títulos públicos federais; e até **10%** (dez por cento) do patrimônio líquido de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Para fins de verificação do limite de concentração em fundos de investimento classificados no segmento de investimentos no exterior, será considerado, quando aplicável, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

A participação dos Regimes Próprios de Previdência Social em um mesmo fundo de investimento ficará limitada ao percentual máximo de **50%** (cinquenta por cento) do respectivo patrimônio líquido, em exceção às classes de fundos de investimento cujas carteiras sejam integralmente constituídas por títulos de emissão do Tesouro Nacional ou por operações compromissadas lastreadas exclusivamente nesses títulos.

O total das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** em classes de fundos de investimento e carteiras administradas não poderá exceder a **5%** (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros sob gestão de um mesmo gestor ou de gestoras pertencentes ao mesmo grupo econômico, em conformidade com o art. 20 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

No que se refere aos limites globais agregados, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deverá observar, no conjunto dos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos imobiliários, o limite máximo de até **40%** (quarenta por cento) da totalidade das aplicações caso comprove nível II de aderência ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS, de até **50%** (cinquenta por cento) caso comprove nível III de aderência, e de até **60%** (sessenta por cento) caso comprove nível IV de aderência, nos termos do art. 14 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

A verificação do enquadramento aos limites legais e internos será realizada mensalmente, ou em periodicidade superior sempre que houver eventos relevantes, com o devido registro documental das evidências e reporte ao Comitê de Investimentos e às demais instâncias de governança.

Em eventual situação de desenquadramento, o Comitê de Investimentos, em conjunto com o Gestor dos Recursos, adotará as medidas previstas no Plano de Contingência desta Política de Investimentos, distinguindo-se os desenquadramentos passivos e ativos, com definição das providências cabíveis, prazos para reenquadramento e formalização das deliberações em ata, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Demais Enquadramentos

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** observa todos os limites estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 5.272/2025, destacando-se as disposições a seguir:

Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até dois anos, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 5.272/2025, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a dois anos, estando o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** não efetue novos aportes;

Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**;

Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**;

Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e

Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025.

Desvalorização decorrente de processos de recuperação judicial

Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Ademais, as classes de fundos de investimento e as classes de investimento em cotas de fundos de investimento objeto de aplicação por parte dos RPPSs devem conter previsão em regulamento de limitação de responsabilidade do cotista ao valor por ele subscrito.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, as alterações de limites decorrentes do nível de aderência não serão consideradas desenquadramento, ficando assegurado ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** o prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação desta Política aos novos parâmetros.

Todos os casos deverão ser registrados em ata, acompanhados de parecer técnico e plano de ação, com comunicação ao Comitê de Investimentos e demais instâncias de superiores de deliberação.

Vedações

As vedações previstas na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022 aplicam-se a todas as aplicações do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, diretas e indiretas. Compete ao Gestor dos Recursos e ao Comitê de Investimentos zelar pelo cumprimento dessas restrições.

Nos termos do art. 28 da Resolução CMN nº 5.272/2025, é vedado ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** realizar aplicações em ativos financeiros, operações ou estruturas que envolvam, direta ou indiretamente:

• a concessão de empréstimos, financiamentos ou quaisquer outras formas de adiantamento de recursos, inclusive aos entes federativos patrocinadores, suas autarquias, fundações, empresas controladas ou coligadas, ressalvado o disposto no art. 12, da Resolução CMN nº 5.272/2025;

• a aquisição de ativos financeiros emitidos, coobrigados ou que tenham como contraparte o ente federativo instituidor do regime, suas autarquias, fundações, empresas controladas ou coligadas, excetuadas as hipóteses expressamente autorizadas na regulamentação vigente;

• a aplicação em ativos financeiros ou fundos de investimento que prevejam, em seu regulamento, cláusulas de responsabilidade solidária ou de assunção de passivos de terceiros pelo RPPS;

• a realização de operações com derivativos que não tenham como finalidade exclusiva a proteção da carteira (hedge), observado o disposto na regulamentação aplicável;

• a aplicação de recursos em ativos financeiros, fundos de investimento ou estruturas que não atendam aos critérios mínimos de governança, transparência, registro, custódia, liquidação e divulgação de informações exigidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025;

• a realização de operações que impliquem alavancagem da carteira, direta ou indireta, em desacordo com os limites e condições estabelecidos na regulamentação vigente;

• a aplicação de recursos em ativos financeiros ou fundos de investimento que não estejam expressamente previstos ou autorizados pela Resolução CMN nº 5.272/2025;

• a aquisição de ativos financeiros classificados abaixo do rating mínimo de risco de crédito estabelecido nesta Política de Investimentos, quando aplicável;

• a realização de operações compromissadas, excetuadas aquelas expressamente autorizadas pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e desde que observadas integralmente as condições nela estabelecidas.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** vedado de adquirir:

Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;

Títulos que não sejam registradas no SELIC; e

Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Objetivo

Com a possibilidade de concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas ("tomadores") pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, torna-se necessário estabelecer as políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos que abrangem concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo consignado é considerado aplicação financeira para o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Este item integra esta **"Política de Investimentos como a Política de Crédito e Normas Operacionais"** exigida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 para a operacionalização da modalidade, considerando-se aprovada conjuntamente com esta Política e observada em todas as fases do processo.

Abrangência e Público-Alvo

Esta "Política de Crédito e Normas Operacionais" aplica-se às operações de empréstimo consignado concedidas pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, conforme previsão nos regulamentos e normas internas.

Estão abrangidos os planos administrados pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** que prevejam a possibilidade de concessão de crédito consignado, observados os limites e diretrizes desta Política e da Resolução CMN nº 5.272/2025. Operações com terceiros não vinculados ao Ente Federativo e ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** não são admitidas.

A formalização das operações ocorrerá diretamente com o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, com desconto em folha de pagamento pelo órgão/entidade responsável, nos termos de convênio que discipline a verificação de margem consignável, os fluxos de repasse e a conciliação.

Para fins de elegibilidade, o tomador deve possuir vínculo ou benefício ativo no ente pagador, margem consignável disponível e ausência de impedimentos previstos nesta Política e/ou em normas internas. É vedada a cessão do crédito a terceiros e a constituição de coobrigados.

As operações observarão os limites desta Política e deverão preservar níveis adequados de liquidez e solvência do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**. O tratamento de dados pessoais seguirá as diretrizes internas de segurança da informação e a legislação aplicável.

Critérios de Elegibilidade

Poderão contratar empréstimo consignado junto ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios administrados pelo próprio **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** ("tomadores"). A elegibilidade observará as características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza do benefício, a partir das quais serão estabelecidos os requisitos e condições de concessão

O tomador será submetido a avaliação prévia, na qual serão estimadas a data provável de aposentadoria e as regras de cálculo do futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis ao empréstimo consignado quando em gozo de pensão por morte.

Não poderão contratar operações de empréstimo os tomadores que, no momento da solicitação:

não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;

tenham causado inadimplência em operações de empréstimo consignado anteriormente tomadas perante o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**;

tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou tenha sido cessado o benefício;

estejam em situação em que a remuneração/provento dependa do Ente Federativo (ou de suas transferências financeiras mensais) quando o Município não for classificado como “A” e “B” na Capacidade de Pagamento – CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Nos casos em que o Município possua classificação CAPAG “C” ou “D”, os empréstimos somente poderão ser concedidos a aposentados e pensionistas vinculados ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

Quando houver Segregação da Massa, somente os aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao empréstimo consignado.

As demais condições de elegibilidade previstas nesta Política — tais como margem consignável, capacidade de pagamento, idade e prazo, regularidade cadastral e consentimento/ciência das condições — permanecem aplicáveis e devem ser verificadas previamente à contratação, com a respectiva guarda documental.

Margem Consignável e Limite por Tomador

Para efeito de fixação da margem consignável, serão observadas as disposições legais vigentes e suas eventuais atualizações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores, poderá ser emitido “regulamento” de suporte operacional.

Servidor ativo: é obrigatória a apresentação, pelo tomador, do comprovante de margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo (órgão/entidade pagadora), que será validado previamente mediante análise.

Aposentados e pensionistas: a margem consignável corresponderá a 35% (trinta e cinco por cento) do benefício mensal líquido pago pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

A base de cálculo considera a remuneração/benefício líquido, após os descontos legais obrigatórios, sendo certo que verbas eventuais e transitórias, sem caráter permanente, não integram a base. A validação da margem será documentada no processo, com memória de cálculo e evidência fornecida pelo órgão/entidade pagadora.

Tabela Informativa

Informações	Critérios
Montante Disponível (%):	5% ou 10% do PL
Margem Geral (%):	35% da folha/benefício líquido
Prazo Máximo de Concessão (meses):	84 meses (teto do INSS)
Prazo Mínimo de Concessão (meses)	6 meses (mínimo do INSS)

O valor máximo do empréstimo não poderá exceder a margem consignável disponível, considerando o prazo contratado, a taxa de juros e o índice de atualização monetária. Será permitida apenas uma operação ativa por tomador, e as renovações somente ocorrerão com a quitação do contrato anterior (liquidação/portabilidade), sendo vedada a ampliação indevida do comprometimento da margem. Deve ser preservada renda líquida suficiente após o desconto da parcela, conforme normas internas.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais conforme o prazo estabelecido. Em repactuações ou situações extraordinárias, poderão ser adotadas condições específicas, desde que haja ciência do tomador e registro no processo.

O órgão ou entidade gestora do RPPS poderá, em caso de solicitação do segurado, utilizar valores do montante que vier a ser por ele contratado, para quitar o saldo devedor de empréstimo obtido anteriormente de instituição financeira, observado o cumprimento do requisito da margem individual consignável, dos demais critérios previstos e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais desses regimes.

Todo contrato deverá conter comprovante de margem, taxa de juros, índice de atualização, cronograma de amortização e demais condições. Alterações na base de desconto (ex.: suspensão do benefício, licença sem vencimentos) devem ser comunicadas e acarretarão reavaliação da capacidade de pagamento e adoção das medidas cabíveis, nos termos desta Política.

Os parâmetros de margem, valores e prazos estabelecidos neste subitem serão reavaliados na revisão anual desta Política ou sempre que houver alteração normativa relevante ou mudança material no perfil de risco ou no fluxo de caixa do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, devendo eventuais ajustes ser submetidos às instâncias competentes para aprovação.

Condições Financeiras e Parâmetros de Rentabilidade

As operações de empréstimo consignado observarão condições financeiras padronizadas, claras e compatíveis com os objetivos previdenciários do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**. A taxa de juros será definida por ato interno, de forma coerente com a Meta de Rentabilidade desta Política e com a preservação da solvência e da liquidez do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**. O Custo Efetivo Total (CET) será informado ao tomador antes da contratação, com memória de cálculo juntada ao processo.

A atualização monetária utilizará o Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE); nos casos de atraso não imputável ao ente pagador, incidirão encargos de mora e multas conforme regulamento interno e contrato.

As operações serão celebradas pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais fixadas no ato da contratação, respeitando-se os prazos mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 84 (oitenta e quatro) meses.

É assegurada a portabilidade do crédito, mediante liquidação do saldo devedor, e a liquidação antecipada poderá ocorrer a qualquer tempo, com recálculo proporcional dos encargos contratados. Carência somente será admitida quando expressamente prevista em ato interno, com duração limitada e condicionada à preservação da margem consignável e da capacidade de pagamento do tomador. Eventuais custos administrativos e tributos serão explicitados no contrato e comporão o CET.

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. Além disso, as operações observarão um parâmetro mínimo de rentabilidade alinhado à Meta de Rentabilidade, após custos administrativos, tributos, encargos e perdas esperadas.

Esse parâmetro de rentabilidade será revisado anualmente na atualização da Política ou quando houver alteração normativa relevante, e seu atingimento será acompanhado nos relatórios periódicos ao Comitê de Investimentos, com proposição de ajustes em caso de desvios materiais e recorrentes.

As prestações do empréstimo serão calculadas considerando, de forma integrada:

a Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Deliberativo e já informada nesta Política;

a Taxa de Administração;

a Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez, destinada à guarda e à gestão dos valores a conceder; e

a Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro, cobrada no ato da concessão.

O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberado pelo Conselho Deliberativo, informado ao tomador na contratação e deduzido do principal no momento da liberação. Poderá ser cobrada quantia para composição do Fundo Garantidor, deduzida do montante solicitado; esse fundo será formado, preferencialmente, por percentual sobre as concessões e/ou por performance acima da Meta de Rentabilidade e será recomposto pelas recuperações de crédito obtidas em ações judiciais e extrajudiciais.

Após a concessão, os encargos incidentes não são passíveis de restituição; havendo quitação antecipada, haverá redução proporcional dos juros contratados. Todas as taxas e encargos integram o Custo Efetivo Total (CET) informado ao tomador.

As condições financeiras e os parâmetros de rentabilidade definidos neste item aplicam-se a todas as contratações, renovações, portabilidades e repactuações do consignado e serão verificados nos processos de contratação e de monitoramento, constituindo requisito para a manutenção da modalidade no âmbito do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

Cobrança das Prestações

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.

Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.

Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.

Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.

Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá à **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.

Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.

Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.

No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados inconformidades e/ou desenquadramentos qualquer limite ou regra cima citada, tendo o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** prazo de **120 (cento e vinte) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituí-los.

CONTROLE DE RISCO

Em conformidade com o disposto no § 10 do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deverá adotar metodologia formal e procedimentos contínuos para identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos associados às aplicações financeiras, compatíveis com a natureza, complexidade e volume dos investimentos realizados, bem como com sua capacidade operacional e nível de governança. A análise de riscos deverá abranger, de forma integrada, os riscos de

crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e quaisquer outros riscos específicos inerentes a cada ativo, operação ou estratégia de investimento, observados os limites de tolerância definidos nesta Política.

O processo de gestão de riscos deverá considerar, de forma prospectiva, a exposição agregada da carteira, os efeitos de cenários adversos, a liquidez dos ativos e a aderência às obrigações atuariais, subsidiando a tomada de decisão e a adoção tempestiva de medidas de mitigação quando necessário. As aplicações financeiras estão sujeitas à ocorrência de eventos adversos que podem impactar negativamente o retorno esperado e o equilíbrio econômico-financeiro do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, razão pela qual o RPPS deverá exercer acompanhamento permanente e controle efetivo dos riscos assumidos, assegurando que estes permaneçam compatíveis com seus objetivos previdenciários e com os princípios da segurança, prudência e diligência, considerando entre eles:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro. O risco de mercado, também denominado risco sistemático, representa a exposição dos ativos às flutuações amplas e imprevisíveis do ambiente financeiro, decorrentes de fatores macroeconômicos, políticos e conjunturais globais. Trata-se de um risco que afeta transversalmente os diferentes segmentos do mercado e que não pode ser eliminado por meio da diversificação da carteira, uma vez que se refere às variações sistêmicas que impactam o conjunto dos ativos financeiros

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas. refere-se à possibilidade de o emissor ou tomador de recursos não honrar seus compromissos financeiros, total ou parcialmente, na data acordada;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado. O risco de liquidez refere-se à possibilidade de um ativo financeiro não poder ser convertido em dinheiro com rapidez e sem perdas significativas de valor. Em outras palavras, é o risco de que o investidor enfrente dificuldades para vender ou resgatar determinado ativo no mercado, especialmente em momentos de instabilidade ou necessidade urgente de recursos;

Risco Operacional – é o risco de perdas financeiras causadas por erros **em** processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** e reduzir a qualidade operacional como um todo. O risco operacional refere-se à possibilidade de perdas financeiras decorrentes de falhas em processos internos, políticas, sistemas ou eventos externos que comprometem o funcionamento das operações de negócios. Entre os fatores que podem desencadear esse tipo de risco estão erros humanos, atividades ilícitas como fraudes, e eventos físicos inesperados. Em outras palavras, o risco operacional representa qualquer ameaça capaz de afetar o desempenho do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** e comprometer a qualidade das operações como um todo;

Risco Legal - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos. O risco legal refere-se à possibilidade de uma organização enfrentar perdas financeiras ou danos à reputação em decorrência de violações legais, litígios ou processos judiciais. Esse risco pode surgir por diversos fatores, como descumprimento de normas, contratos mal elaborados, práticas comerciais inadequadas ou mudanças na legislação. Seu impacto pode ser significativo, afetando diretamente as operações da empresa e resultando em multas, indenizações, investigações, processos administrativos e até restrições regulatórias.

Controle do Risco de Mercado

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** adota o **VaR - *Value-at-Risk*** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** utiliza o modelo de Value-at-Risk (VaR) como principal ferramenta para o controle do risco de mercado. Essa métrica é amplamente reconhecida por sua capacidade de quantificar a exposição da carteira a variações adversas de mercado, estimando a perda máxima potencial esperada dentro de um determinado horizonte de tempo e com base em um intervalo de confiança estatístico previamente definido.

O VaR permite à organização antecipar cenários desfavoráveis, avaliar o impacto de eventos extremos e adotar estratégias mitigadoras de forma proativa, contribuindo para uma gestão de risco mais robusta e eficiente.

Metodologia de Cálculo

O cálculo do VaR pode ser realizado por meio de diferentes abordagens, classificadas em dois grandes grupos:

VaR Paramétrico: Utiliza pressupostos estatísticos sobre a distribuição dos retornos dos ativos (geralmente normal), aplicando modelos como o de variância-covariância para estimar a perda esperada. É eficaz em ambientes com comportamento bem definido e baixa volatilidade;

VaR Não Paramétrico (Simulações): Dispensa qualquer hipótese sobre a distribuição dos retornos. Baseia-se em técnicas empíricas, como:

Simulação Histórica: Analisa retornos passados para projetar perdas potenciais futuras.

Simulação de Monte Carlo: Gera múltiplos cenários de retornos aleatórios com base em parâmetros de volatilidade, correlação e tendência, permitindo avaliar a dispersão das perdas.

Aplicação na Carteira do RPPS

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** adota o indicador Value-at-Risk (VaR) como ferramenta de controle e monitoramento do risco de mercado em sua carteira de investimentos.

Nesta análise, o VaR é calculado para todos os ativos que compõem o portfólio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e essa abordagem permite:

Identificar os limites de exposição ao risco sistêmico;

Avaliar a tolerância da carteira a perdas em cenários adversos;

Subsidiar decisões estratégicas de alocação e gestão de ativos.

Essa prática reforça o compromisso do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** com:

A governança financeira responsável;

A transparência na administração dos recursos;

A solidez e sustentabilidade da política de investimentos previdenciária.

Conforme estabelecido nesta Política, o cálculo do VaR segue os seguintes parâmetros:

Modelo paramétrico: baseado em pressupostos estatísticos sobre o comportamento dos retornos dos ativos;

Intervalo de confiança de 95%: o que significa que há 95% de probabilidade de que as perdas não ultrapassem o valor estimado em condições normais de mercado;

Horizonte temporal de 1 dia útil, 21 dias úteis e 252 dias úteis

Parâmetros de Monitoramento do Risco de Mercado

Como parte integrante do processo de controle e monitoramento do risco de mercado da carteira de investimentos, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** define limites de exposição por segmento de ativos, conforme detalhado a seguir.

Esses parâmetros deverão ser rigorosamente acompanhados pelos membros do Comitê de Investimentos e pelo Gestor dos Recursos, que deverão proceder à reavaliação dos ativos sempre que os limites previamente estabelecidos, com base em uma janela móvel de 252 dias úteis, forem ultrapassados:

Segmento de Renda Fixa: **1,29%** do valor total alocado neste segmento;

Segmento de Renda Variável e Estruturados: **6,44%** do valor total alocado neste segmento;

Segmento de Investimentos no Exterior: **8,86%** do valor total alocado neste segmento.

Além do monitoramento individual por segmento, será apresentado periodicamente o **VaR consolidado** da carteira de investimentos, permitindo uma visão integrada da exposição ao risco de mercado. Essa análise visa subsidiar decisões estratégicas, reforçar a governança e garantir a aderência à Política de Investimentos vigente.

VAR CONSOLIDADO	
VaR 95% 1 du	0,20%
VaR 95,0% 21 du	1,27%
VaR 95,0% 252 du	2,72%
VaR 99,0% 1 du	0,28%
VaR 99,0% 21 du	1,79%
VaR 99,0% 252 du	3,84%

Como instrumento complementar de controle, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** realizará o monitoramento sistemático da rentabilidade dos fundos de investimento que compõem sua carteira, considerando diferentes janelas temporais: mensal, trimestral, semestral, anual e bienal (1, 3, 6, 12 e 24 meses).

Esse acompanhamento visa verificar o nível de aderência ao benchmark de cada ativo, permitindo a identificação de desvios relevantes em relação ao desempenho esperado.

Sempre que forem observadas variações significativas, os resultados deverão ser submetidos à análise do Comitê de Investimentos e do Gestor dos Recursos, que deliberarão sobre a manutenção, substituição ou readequação dos ativos em questão, conforme critérios técnicos e estratégicos definidos na Política de Investimentos.

Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORAS DE RISCO	**RATING MÍNIMO**
STANDARD & POOR'S	**BBB+ (perspectiva estável)**
MOODY'S	**Baa1 (perspectiva estável)**
FITCH RATINGS	**BBB+ (perspectiva estável)**
AUSTIN RATING	**A (perspectiva estável)**
LF RATING	**A (perspectiva estável)**
LIBERUM RATING	**A (perspectiva estável)**

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil, utilizando metodologias reconhecidas para avaliar tanto o nível de risco de ativos financeiros quanto a solidez de instituições financeiras e dos fundos de investimento.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** mantiver recursos investidos, devendo ser monitorado de forma contínua. Essa avaliação compreende não apenas os ativos finais que compõem a carteira dos fundos de investimentos, mas também o *rating* das instituições financeiras que atuam como gestores, administradores, custodiantes ou contraparte das operações.

Adicionalmente, a análise deve considerar a Lista Exaustiva da Secretaria de Previdência – SPREV, a qual relaciona as Instituições Financeiras habilitadas a receber investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Assim, a decisão de investimento deve observar cumulativamente: (i) a nota de *rating* mínima exigida para os ativos e para as Instituições Financeiras envolvidas; e (ii) a habilitação da Instituição Financeira junto à Lista Exaustiva da SPREV.

Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** poderá adotar a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** e a manutenção dos investimentos deverão observar, de forma permanente, a compatibilidade entre os ativos financeiros integrantes da carteira e os prazos, montantes, fluxos de caixa e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras, nos termos do art. 6º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, de modo a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre ativos e passivos do regime.

Para atendimento a esse princípio, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deverá manter procedimentos, metodologias e controles internos formalmente instituídos para a gestão dos riscos de liquidez, de mercado e de reinvestimento das aplicações, assegurando que os recursos financeiros estejam disponíveis nas datas previstas para o pagamento de benefícios previdenciários e demais obrigações legais. O acompanhamento sistemático dos fluxos de pagamentos, vencimentos, prazos de resgate e liquidez dos ativos que compõem a carteira de investimentos constitui requisito essencial para a adequada aderência entre os ativos financeiros e os compromissos previdenciários assumidos.

Com o objetivo de cumprir essas diretrizes e subsidiar o processo decisório da política de investimentos, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL poderá adotar, de forma permanente, a ferramenta de gestão conhecida como **Estudo de Asset Liability Management – ALM**, a qual compreende a análise integrada da estrutura de ativos e passivos do regime, considerando cenários econômicos, projeções atuariais, liquidez, riscos e retorno esperado da carteira. O Estudo de ALM permitirá identificar estratégias de alocação que contribuam para o cumprimento da meta atuarial, promovendo a otimização da carteira de investimentos e a preservação do equilíbrio financeiro no curto, médio e longo prazos.

O Estudo de ALM deverá ser elaborado, no mínimo, anualmente, após o encerramento da Avaliação Atuarial, e seu acompanhamento deverá ocorrer de forma periódica, com a emissão de relatórios de atualização em intervalos não superiores a seis meses, possibilitando a adoção de ajustes tempestivos na estratégia de investimentos e assegurando a manutenção da aderência entre ativos e passivos, conforme exigido pela Resolução CMN nº 5.272/2025.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no Art. 64, §§1º e 2º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou no Plano de Segregação de Massas, se houver, assegurando a adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Ente Federativo.

Para tanto, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** poderá recorrer a consultoria especializada para a emissão de estudo de viabilidade que avalie a situação econômica, financeira e orçamentária, com vistas a propor medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazos.

Adicionalmente, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** realizará acompanhamento contínuo das informações constantes em seus demonstrativos, os quais deverão ser encaminhados aos órgãos de controle interno e externo, com o objetivo de subsidiar a análise da capacidade econômica, financeira e orçamentária, garantindo o cumprimento das obrigações presentes e futuras.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Em observância à Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e ao disposto no § 3º do art. 2º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, as informações relativas à Política de Investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, bem como às suas revisões, deverão ser disponibilizadas aos interessados de forma ampla, clara e tempestiva, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de sua aprovação, assegurando o acesso às diretrizes que orientam a aplicação dos recursos previdenciários.

Atendendo aos princípios e requisitos de transparência estabelecidos na regulamentação vigente, a Política de Investimentos deverá ser publicada no sítio eletrônico oficial do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, no Diário Oficial do Município ou em

outro meio que assegure ampla divulgação e fácil acesso, sem prejuízo de sua disponibilização em outros canais institucionais de comunicação. A divulgação deverá contemplar, de forma compreensível, as estratégias de alocação, os limites de investimento, os riscos assumidos, os critérios de governança e os mecanismos de controle adotados na gestão dos recursos.

Nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução CMN nº 5.272/2025, deverão ser igualmente disponibilizados, de maneira organizada e acessível, os documentos e informações relacionados à análise, à avaliação, ao gerenciamento, ao assessoramento e à tomada de decisão sobre os investimentos, incluindo relatórios de acompanhamento da carteira, pareceres técnicos, registros das deliberações do Comitê de Investimentos e demais instâncias de governança, bem como informações sobre custos, taxas, rentabilidade e riscos, preferencialmente por meio do Portal da Transparência.

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deverá assegurar ampla publicidade aos custos decorrentes das aplicações financeiras realizadas, inclusive aquelas efetuadas por meio de classes de cotas de fundos de investimento ou de carteiras administradas. Para tanto, deverá providenciar, previamente à realização das aplicações, a obtenção e a análise das informações relativas à remuneração de todos os prestadores de serviços envolvidos na administração, gestão, distribuição e custódia dos ativos investidos, contemplando os valores ou percentuais efetivamente praticados. Adicionalmente, o RPPS deverá promover a divulgação periódica, no mínimo trimestral, das despesas incorridas com os ativos investidos e com a contratação de prestadores de serviços, de forma clara, detalhada e acessível, reforçando os princípios da transparência, da diligência e da accountability na gestão dos recursos previdenciários.

A política de transparência do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** alcança, de forma especial, os órgãos de fiscalização, supervisão e controle externo, tais como o Ministério da Previdência Social, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e demais instâncias competentes, aos quais deverão ser fornecidas, sempre que solicitadas, informações, relatórios e documentos necessários à verificação da regularidade, da conformidade normativa e da sustentabilidade da gestão previdenciária.

Nesse sentido, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** reafirma o compromisso de manter elevados padrões de divulgação, clareza e acessibilidade das informações relativas à gestão dos investimentos, assegurando que segurados, beneficiários, órgãos de controle e a sociedade em geral tenham conhecimento tempestivo e adequado sobre a condução da política de investimentos, as decisões adotadas e os resultados alcançados, fortalecendo a governança, a accountability e a confiança institucional no regime.

CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE

Modalidade de Credenciamento

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022, antes da realização de qualquer novo aporte, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, por meio de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O processo de credenciamento será formalizado por meio de Edital próprio, assegurando transparência, padronização de critérios e isonomia entre os participantes.

Conforme definido pela Resolução CMN nº 5.272/2025, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, deverão observar o disposto no art. 21, § 2º e passar por credenciamento prévio conforme parâmetros definidos no art. 1º, §3º, as seguintes instituições:

a) o gestor e o administrador dos fundos de investimento;

b) a instituição financeira bancária que irá administrar a carteira de valores mobiliários ou cujos ativos forem selecionados para o investimento dos recursos;

c) a instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que será a responsável, de forma direta, pela intermediação da compra e venda de ativos; e

d) o custodiante.

Ademais, nos termos do art. 21, § 6º, o prévio credenciamento aplica-se às instituições financeiras emissoras de ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Complementarmente, conforme exposto no § 2º do art. 21, O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** somente poderá aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Conforme definido no art. 1º, §3º os parâmetros para o credenciamento previsto no inciso VI do § 1º deverão abranger, entre outros:

• o histórico e a experiência de atuação;

• o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição;

• a solidez patrimonial;

• a exposição a risco reputacional;

• o padrão ético de conduta;

• a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

Ademais, conforme exposto no § 10, do art. 21, as operações de compra e venda de cotas de classes de fundos de investimento e demais ativos que envolvam recursos dos RPPSs somente podem ser realizadas por instituições financeiras que atendam ao disposto no inciso I do § 2º ou no § 8º e desde que realizadas de forma direta, sem prepostos, e com estrutura própria e responsável técnico pela atividade.

A conclusão da análise das informações, bem como a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos, deverá ser formalizada por meio de Termo de Credenciamento específico, o qual deverá ser periodicamente revisado e atualizado, observando-se, no mínimo, os seguintes parâmetros:

• atualização obrigatória a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou em prazo inferior, sempre que houver alteração relevante nas condições avaliadas; e

• instrução do processo com a documentação exigida no modelo disponibilizado pela Ministério da Previdência Social, mantendo-se os registros arquivados para fins de controle, fiscalização e auditoria.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Os fundos de investimento possuem gestão discricionária, cabendo ao gestor a escolha dos ativos, desde que observados o regulamento do fundo e a regulamentação aplicável aos RPPS.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** até seu respectivo resgate ou vencimento.

Processo de Execução

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

Validade

As análises realizadas nos processos de credenciamento deverão ser atualizadas a cada **24 (vinte e quatro) meses**, ou sempre que houver necessidade em razão de alteração significativa nas condições das instituições ou de seus serviços.

Processo de Due Diligence

Como as Instituições Financeiras já são objeto de credenciamento prévio, o processo de *due diligence* aplica-se, de forma específica, à contratação da Consultoria de Valores Mobiliários, garantindo que a empresa selecionada atenda plenamente aos requisitos normativos e mantenha padrões elevados de governança, transparência e solidez técnica.

Contratação de Consultoria de Valores Mobiliários

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, Portaria MTP n° 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

Que a instituição seja de notória especialização, observados critérios isonômicos, técnicos e transparentes, pautados em medidas quantitativas e qualitativas.

Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**;

Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;

Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON;

Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações: CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA), CNPI (Certificação Nacional do Profissional de Investimento) e registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.**

Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.

O processo de *due diligence* deverá ser documentado em Relatório Específico, atualizado a cada **24 (vinte e quatro) meses** ou sempre que ocorrer alteração relevante na estrutura da consultoria ou nos requisitos normativos aplicáveis.

PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Metodologia

Marcações

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

Critérios de Precificação

Títulos Públicos Federais

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

Onde:

Vm = valor de mercado

= preço unitário atual

= quantidade de títulos em posso do regime

Marcação na Curva

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP n° 1.467/2021 sendo elas:

seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;

sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** de mantê-los em carteira até o vencimento; e

sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

Onde:

= Valor Nominal Atualizado

= Valor Nominal Atualizado na data da compra

= Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC – LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

Onde:

= Valor Nominal Atualizado

= Valor Nominal Atualizado na data da compra

= Inflação atualizada

Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:

= Taxa negociada no momento da compra

= Valor de negociação do Título Público na data final

= Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:

= Taxa negociada no momento da compra

= Valor de negociação do Título Público na data final

= Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que *DUn* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

Onde:

= é o valor unitário apresentado em um dia

= taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

Onde:

= valor unitário do Título Público Federal

= Valor Nominal Atualizado

= é o valor unitário apresentado em um dia

Fundos de Investimentos

A Resolução CVM 175 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

: saldo inicial do investimento

: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

Onde:

: valor atual do investimento

: valor da cota no dia

: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

De acordo com os Arts, nº 143 a 147 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a forma como os ativos dos Fundos de Investimentos Imobiliários – FII são precificados segue regras específicas. O Art. nº 145 determina que esses ativos podem ser classificados como **disponíveis para negociação futura** ou **para venda imediata**. Nesses casos, é obrigatória a chamada **marcação a mercado**, ou seja, os ativos devem ser avaliados de acordo com o valor de mercado atual. No entanto, se os ativos forem mantidos até o vencimento, existe a possibilidade de usar outras formas de precificação, diferentes da marcação a mercado, como a **marcação patrimonial**, que segue normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme descrito no Art. 147. Essa flexibilidade de escolha permite adaptar a avaliação dos ativos conforme a estratégia e o perfil do fundo, sempre em conformidade com as regulamentações aplicáveis aos FIIs.

Títulos Privados

A precificação dos títulos privados deve seguir critérios técnicos de marcação a mercado, assegurando que os ativos reflitam adequadamente seu valor econômico e os riscos de crédito associados ao emissor.

Os ativos financeiros privados devem ser identificados pelo *International Securities Identification Number* – código ISIN ou qualquer outro código que seja capaz de identificar os ativos financeiros, de maneira individualizada, desde que sejam admitidos pela Comissão de Valores Mobiliários.

Certificados de Depósito Bancário – CDB

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

CDBs pré-fixados: a precificação é feita pela marcação a mercado, calculada pelo desconto do valor futuro do título pela taxa pré-fixada de mercado, acrescida de um spread de risco definido em função do prazo e do rating do emissor.

CDBs pós-fixados: atualizados pelo CDI, sua precificação é feita projetando o valor futuro pela taxa contratada (percentual ou CDI acrescido de spread) e descontando-o pela curva de juros de mercado, considerando também o spread de risco do emissor.

Letras Financeiras – LF

As Letras Financeiras – LF's são títulos emitidos por Instituições Financeiras, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e sem liquidez antes do vencimento. Têm como objetivo a captação de recursos de longo prazo.

A precificação das LFs segue o método de marcação a mercado, sendo calculada pelo desconto do fluxo de pagamentos futuros do título (juros e principal) com base nas taxas de juros praticadas no mercado secundário para o prazo remanescente, acrescidas do spread de risco de crédito do emissor.

Em síntese, os critérios de precificação adotados visam refletir, de forma transparente e tempestiva, o valor econômico dos ativos privados, assegurando maior consistência na gestão da carteira e respeito às normas aplicáveis aos RPPS.

FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a Resolução CVM 175/2022 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como “Estruturados” que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

Política de Transição

A Política de Transição do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** tem por finalidade estabelecer diretrizes para a adequação gradual da gestão dos recursos garantidores do RPPS às exigências introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, especialmente no que se refere à obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS e aos respectivos níveis de aderência exigidos para a realização de novas alocações em determinados segmentos e ativos financeiros.

Nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025, a ampliação do universo de ativos elegíveis, dos limites de alocação e do grau de diversificação da carteira de investimentos passa a estar diretamente condicionada ao nível de certificação Pró-Gestão alcançado pelo RPPS, conforme os critérios definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e pelo Manual de Certificação Profissional RPPS, versão 1.5. Dessa forma, a inexistência ou a insuficiência de nível de certificação institucional restringe a realização de novos aportes em segmentos de maior complexidade, impondo limitações relevantes à estratégia de alocação dos recursos.

Nesse contexto, o exercício de 2026 caracteriza-se como período de transição regulatória, no qual o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deverá priorizar a consolidação de sua governança, controles internos, gestão de riscos e capacitação institucional, de modo a viabilizar a obtenção ou a elevação do nível de certificação Pró-Gestão RPPS. Durante esse período, o RPPS deverá avaliar de forma criteriosa seus recursos disponíveis, inclusive a parcela destinada ao custeio administrativo e à Taxa de Administração, direcionando esforços financeiros, operacionais e técnicos para o atendimento dos requisitos necessários à certificação, tendo em vista que a regulamentação vigente veda a realização de novas alocações em determinados ativos e segmentos na ausência do nível mínimo exigido.

A Política de Transição deverá considerar, ainda, que a obtenção progressiva dos níveis de certificação Pró-Gestão RPPS impactará diretamente a alocação estratégica dos recursos, permitindo, de forma gradual e responsável, a ampliação da diversificação da carteira, o acesso a instrumentos financeiros mais sofisticados e a adoção de estratégias de investimento compatíveis com o perfil atuarial do plano, sempre observados os princípios de segurança, liquidez, rentabilidade e solvência.

Durante o período de transição, eventuais limitações à diversificação decorrentes da ausência ou do nível de certificação institucional não serão caracterizadas como falha de gestão, desde que o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** demonstre, de forma documentada, a adoção de plano de ação específico voltado à obtenção da certificação Pró-Gestão RPPS, com definição de prazos, responsáveis e medidas de acompanhamento. A evolução do nível de certificação deverá ser periodicamente avaliada pelo Comitê de Investimentos e pelas demais instâncias de governança, sendo refletida, quando necessário, em revisões desta Política de Investimentos.

Na hipótese de ocorrência de desenquadramento em relação aos limites, condições ou requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** ficará impedido, até o efetivo reenquadramento da carteira, de realizar investimentos que agravem os excessos verificados, bem como de efetuar novos aportes em ativos ou classes de cotas que se encontrem desenquadrados, observado o disposto na regulamentação vigente.

As aplicações realizadas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025 em ativos financeiros enquadrados no art. 7º, caput, inciso VI, bem como em classes de cotas de fundos de investimento que, à época da aplicação, previam prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas, poderão ser mantidas em carteira até o término desses prazos, desde que devidamente monitoradas e acompanhadas quanto aos riscos, à liquidez e à aderência às obrigações previdenciárias do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

Ficam vedadas, em qualquer hipótese, novas aplicações de recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, de forma direta ou indireta, sob qualquer modalidade, estrutura ou denominação, que estejam em desacordo com as normas, limites e condições estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, cabendo aos responsáveis pela gestão dos recursos zelar pelo estrito cumprimento da regulamentação aplicável e pela adoção tempestiva das medidas necessárias ao reenquadramento da carteira.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 5.272/2025, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

Exposição Excessiva a Risco

Entende-se como Exposição ao Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

Desenquadramento da Carteira de Investimentos;

Desenquadramento do Fundo de Investimento;

Desenquadramento da Política de Investimentos;

Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

Potenciais Perdas dos Recursos

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do 016/2001, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

garantir o cumprimento das normativas vigentes;

garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**;

monitorar o grau de risco dos investimentos;

observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;

garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;

garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2026.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 5.272/2025 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

pelo representante do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** e

pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91° da Portaria n° 1.467/2022.

ASSINATURAS

Membros da Diretoria Executiva

_____	_____
Thaine Eliara do Nascimento	Vilson Brasil Nascimento
Diretora Executiva	Diretor Financeiro Administrativo

_____
Cilmar Augusto Gonsiorkiewicz Esteche Diretor de Benefícios

Membros do Comitê de Investimentos

_____	_____
Ana Paula Burey	Adilson Galvao dos Santos
Gestora dos Recursos do RPPS	Membro do Comite de Investimentos

_____

_____

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:3817867A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PROJEÇAO RPPS - ATUARIAL

Anexo III. Provisões Matemáticas a Contabilizar

Quadro 35 – Provisões Matemáticas a Contabilizar

Código da Conta	Titulo	Valor (R$)
(APP)	**(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	
1.1.2.1.1.71.00	(+) APLICAÇÕES CONFORME DAIR - PLANO PREVIDENCIÁRIO	36.781.369,77
1.2.1.1.1.01.71	(+) PARCELAMENTOS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	477.392,38
TOTAL DO ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		**37.258.762,15**
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (7) + (8)	**TOTAL DO PASSIVO = PROVISÕES MATEMÁTICAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**45.724.177,97**
	(6) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	**45.724.177,97**
2.2.7.2.1.03.00	**(7) FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**30.415.861,05**
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	32.281.060,74
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃOO DO RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R$ 1.865.199,69
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0
2.2.7.2.1.04.00	**(8) FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**15.308.316,93**
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	58.209.893,91
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	21.480.661,91
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	18.801.469,85
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.619.445,23
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0
RESULTADO ATUARIAL (SUPERÁVIT / DÉFICIT)		
(2) - (7) - (8)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	-8.465.415,82

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:88E961AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 008/2024 - PML

Chamamento Público nº. 008/2024-PML Processo nº. 116/2024-PML

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

Proponente **HABILITADOS:**

1º Lugar - JAIR SIMPLICIO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 460.545.459/49, protocolo de nº 8444/2025, de 11/12/2025, as 15:10:52 horas.

ITEM	CARGO	VLR UNITMENSAL POR PROFISSIONAL R$	*VLR INSALUBRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFISSIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

2º Lugar - JHOWANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 128.479.189-06, protocolo de nº 16/2026, de 05/01/2026, as 10:12:37 horas.

ITEM	CARGO	VLR UNITMENSAL POR PROFISSIONAL R$	*VLR INSALUBRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFISSIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

3º Lugar - BLEDSON NAUHAN DOS SANTOS, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 157.082.376-60, protocolo de nº 310/2026, de 14/01/2026, as 13:22:16 horas.

ITEM	CARGO	VLR UNITMENSAL POR PROFISSIONAL R$	*VLR INSALUBRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFISSIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 26 de janeiro de 2026.

MARCOS PARRA MENDONÇA

Agente de Contratação

SIMONE REGINDA DA SILVA

Equipe de Apoio

ADEMILSON MUSULINO DA SILVA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CE41C28A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025

MUNICIPIO DE LOBATO		
LOBATO-PR		
ATA DE SESSÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025		
Processo Administrativo Nº 92/2025		
Tipo: AQUISIÇÃO		
PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO		
Data de Publicação: 11/12/2025 14:18:21		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
17/12/2025 07:56:31	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	TECNOKAP SOLUCOES LTDA (29.605.776/0001-17)
Bom dia! O item 72 contempla instalacao ou é apenas o fornecimento do piso ?		
17/12/2025 07:56:53	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	TECNOKAP SOLUCOES LTDA (29.605.776/0001-17)
trata-se de um registro de preco ou é uma aquisicao total ?		
18/12/2025 11:10:00	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO
Bom dia! Conforme especificado no edital ele deve ser instalado. Piso Play 15mm produzido em borracha reciclada indicado para locais que precisam de amortecimento moderado, áreas internas e externas de playgrounds, ambientes recreativos de condomínios Placas de 50x50cm. ALTURA MÁXIMA DE AMORTECIMENTO DE QUEDA Até 0,8m. INSTALAÇÃO Colado com Cola PU. Cores azul, verde, terracota.		
18/12/2025 11:10:35	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO
Trata se de uma aquisição total.		
22/12/2025 14:57:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARIA MARTE SCHITICOSKI
02/01/2026 10:46:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	A C BEGALLI
02/01/2026 14:42:38	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA
04/01/2026 16:51:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA
05/01/2026 15:14:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JDN SENSORY
06/01/2026 13:49:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
06/01/2026 16:23:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CARNELOS LICITACOES LTDA
06/01/2026 18:20:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS
07/01/2026 10:58:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SOLUÇÕES DELTA LTDA
07/01/2026 16:05:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME
07/01/2026 16:23:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA
07/01/2026 16:24:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
07/01/2026 16:25:06	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
07/01/2026 16:25:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP
07/01/2026 17:11:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TECNOKAP SOLUCOES LTDA
07/01/2026 17:55:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME
07/01/2026 18:33:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW
07/01/2026 22:15:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI
07/01/2026 22:15:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	KW INFORMÁTICA LTDA
08/01/2026 02:14:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO
08/01/2026 07:28:53	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MARIA MARTE SCHITICOSKI
08/01/2026 08:12:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
08/01/2026 08:12:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MP MULTI PISOS ECOLÓGICOS LTDA
08/01/2026 08:17:11	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	KW INFORMÁTICA LTDA
08/01/2026 08:50:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Logo iniciarei a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 43/2025, promovido pelo Município de Lobato.		
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		

08/01/2026 08:50:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço que acompanhem este certame até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro/Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
08/01/2026 08:50:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e ficarão sujeitas às sanções.		

08/01/2026 08:51:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
08/01/2026 08:51:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES serão sanadas somente via sistema (chat), não responderei e-mails e não atenderei ligações.		
Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma.		
08/01/2026 08:52:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não se utilizar de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros (servidores) que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas.		
Reitero, constatada a comunicação com outro servidor como conduta maliciosa, o licitante será desclassificado imediatamente, além de eventuais sanções administrativas.		
08/01/2026 08:53:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento iminente de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada, ou a desclassificação do licitante.		
08/01/2026 08:53:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
08/01/2026 08:53:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Atenção! Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, art. 34, I e II: Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.		
Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:		
08/01/2026 08:54:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.		
Portanto deverão comprovar a exequibilidade da proposta no prazo informado pela condutora do certame, através da Plataforma BLL.		
08/01/2026 08:54:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Deverão apresentar planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que evidenciem a viabilidade financeira da proposta, notas fiscais (atuais) de compra, atas e contratos com outros órgãos da Administração Pública, entre outros.		
08/01/2026 08:54:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Reitero atenção quanto aos lances e redução de valores sem o devido cuidado, pois as propostas devem ser elaboradas com responsabilidade, de modo a não prejudicar a Administração.		
08/01/2026 08:58:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciarei em instantes a fase de disputa. Desejo desde já, uma boa sorte. Agradeço a participação de todos.		
08/01/2026 12:13:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
ATENÇÃO! SUSPENSÃO DA SESSÃO PARA DILIGÊNCIAS DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA - até às 17h00 de 09/01/2026.		

08/01/2026 12:13:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Neste sentido, Senhores(as) licitante(s) classificados(as) provisoriamente em primeiro lugar, conforme preconiza o Acórdão 803/2024 do Tribunal de Contas da União – TCU, em que é dever da Administração dar ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, solicito a comprovação da exequibilidade de sua proposta final para os lotes, inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração. O prazo definido será até às 17h00 de 09/01/2026. Anexar em Docum		
08/01/2026 12:14:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Anexar em Documentos Complementares!!		
08/01/2026 12:14:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Deverão ser apresentadas planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que comprovem a viabilidade financeira da proposta, bem como notas fiscais vigentes relativas a serviços similares, atas e contratos firmados com outros órgãos da Administração Pública. Não será aceita declaração elaborada pela própria licitante.		
08/01/2026 12:14:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
. A ausência de comprovação no prazo informado, implicará a desclassificação da proposta. Reitero que Não aceitarei “Declaração” elaborada pela própria licitante.		
08/01/2026 12:15:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
POR FAVOR, NÃO ANEXAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO!! NESTE MOMENTO SERÁ ANALISADA SOMENTE A COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, EM MOMENTO OPORTUNO, FAREI A SOLICITAÇÃO REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DIRETAMENTE NO SISTEMA, COM PRAZO DEFINIDO PARA O ENVIO.		
08/01/2026 12:15:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
SINTAM-SE TODOS NOTIFICADOS!!!		
09/01/2026 07:23:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
09/01/2026 07:31:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! O prazo para anexar documentos de comprovação foi alterado para o dia 12 até as 9:00 horas.		
09/01/2026 07:50:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME adicionou o arquivo eb868a04b700401aa8c61c3d0371c453.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 07:50:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME adicionou o arquivo d9097dec1d7f43dc9da878b13b5eb80a.png aos documentos complementares.		
09/01/2026 08:53:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW adicionou o arquivo 93fc24d03a0c4951984ad03d282f4d35.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 08:54:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW adicionou o arquivo f9f7736493f54753b971360a6ad942a7.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 08:55:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW adicionou o arquivo 90945da43fea4dd0b55770e32b49e332.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 08:56:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW adicionou o arquivo cabb2eb829574876867e1593bd642cd6.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 09:11:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CARNELOS LICITACOES LTDA adicionou o arquivo b4692ce75b50448989f3271c5fa73781.zip aos documentos complementares.		
09/01/2026 10:40:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MP MULTI PISOS ECOLÓGICOS LTDA adicionou o arquivo bf671f743d6144f7bf1d45f205dba26c.zip aos documentos complementares.		
09/01/2026 10:47:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MP MULTI PISOS ECOLÓGICOS LTDA adicionou o arquivo 783aa8f7cd094383a6a8720c3854f844.zip aos documentos complementares.		
09/01/2026 13:50:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA MARTE SCHITICOSKI adicionou o arquivo 8b384659398c403ab005828de1004ff7.pdf aos documentos complementares.		

09/01/2026 16:41:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME adicionou o arquivo a820bceb3b854dee852d3eb1ea9d0266.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 16:41:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME adicionou o arquivo b1a191e2ff714be6981df7c1ae1d27fc.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 16:41:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME adicionou o arquivo c5bb6cd684c542a4ad5962f7679c84a5.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 16:41:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME adicionou o arquivo 3400d0d349ce4b9ebe33b9217c7e0915.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 16:41:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME adicionou o arquivo 680739244ff24c1294c7736e54d75350.pdf aos documentos complementares.		
11/01/2026 21:54:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante KW INFORMÁTICA LTDA adicionou o arquivo 315741865e934ab595039631d7110008.pdf aos documentos complementares.		
12/01/2026 08:29:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS adicionou o arquivo 9c5339a13e70459cb3d38c7237e7bf27.pdf aos documentos complementares.		
13/01/2026 10:57:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

O participante 18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 14/01/2026 17:00		
13/01/2026 10:57:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 14/01/2026 17:00		
13/01/2026 10:57:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante A C BEGALLI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 14/01/2026 17:00		
13/01/2026 10:57:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 14/01/2026 17:00		
13/01/2026 10:57:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CARNELOS LICITACOES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 14/01/2026 17:00		
13/01/2026 10:57:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 14/01/2026 17:00		
13/01/2026 10:57:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 14/01/2026 17:00		
13/01/2026 10:57:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante KW INFORMÁTICA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 14/01/2026 17:00		
13/01/2026 10:57:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MA BERTOLINI GONÇALVES - ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 14/01/2026 17:00		
13/01/2026 10:57:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA MARTE SCHITICOSKI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 14/01/2026 17:00		
13/01/2026 10:57:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MP MULTI PISOS ECOLÓGICOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 14/01/2026 17:00		
13/01/2026 10:57:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 14/01/2026 17:00		
13/01/2026 11:01:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, convoco neste momento a apresentação de Documentos de Habilitação, devem atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2025. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00min de 14/01/2026.		
Sinta-se notificado!!		

13/01/2026 11:02:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME adicionou o arquivo 61d21b0ab26448d1b0fa319c59b4d830.zip aos documentos complementares.		
13/01/2026 11:04:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME adicionou o arquivo 31baf73beda74fc4b568df55f61be56d.pdf aos documentos complementares.		
13/01/2026 15:49:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MA BERTOLINI GONÇALVES - ME adicionou o arquivo 4671d281167d437688a2e18198ffe6f4.rar aos documentos complementares.		
13/01/2026 18:58:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW adicionou o arquivo 28cc4fd3d04a48e2ad0f67358dd0a09b.pdf aos documentos complementares.		
13/01/2026 18:58:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW adicionou o arquivo 5bd96622b0cb4e6982a7193abf722fb7.pdf aos documentos complementares.		
13/01/2026 18:58:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW adicionou o arquivo 88c77de0d4a64580b71292f7acf8f06e.rar aos documentos complementares.		
13/01/2026 23:06:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME adicionou o arquivo 41c7dd69a3ee458e98862f6cd7f08db2.zip aos documentos complementares.		
14/01/2026 09:04:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MP MULTI PISOS ECOLÓGICOS LTDA adicionou o arquivo 3ab78fd187834249a994711614f37715.zip aos documentos complementares.		
14/01/2026 16:18:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MP MULTI PISOS ECOLÓGICOS LTDA adicionou o arquivo 1e975f1d139342618f244ca6a121d39f.pdf aos documentos complementares.		
14/01/2026 16:21:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MP MULTI PISOS ECOLÓGICOS LTDA removeu o arquivo 1e975f1d139342618f244ca6a121d39f.pdf dos documentos complementares.		
14/01/2026 16:21:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MP MULTI PISOS ECOLÓGICOS LTDA adicionou o arquivo 161df3e87b4c4502a937be65efc5a341.pdf aos documentos complementares.		
14/01/2026 16:47:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 43b7b2720d1942288799a748c678cef8.pdf aos documentos complementares.		
14/01/2026 16:47:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 7ccf7b8e3a9e4b27849a4b604d13820e.pdf aos documentos complementares.		
14/01/2026 16:48:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 50c385c81424421f9046598ff6b9f619.zip aos documentos complementares.		
16/01/2026 13:54:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 19/01/2026 17:00		
19/01/2026 16:40:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA) foi substituído pela autoridade FÁBIO CHICAROLI. MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO assume suas atribuições.		
19/01/2026 16:49:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 20/01/2026 17:00		
19/01/2026 20:05:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI adicionou o arquivo 6d7a976f9c764dc0a5f79290d57434ef.pdf aos documentos complementares.		
20/01/2026 09:33:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME adicionou o arquivo a15574afd4604cd983639c6f004e9184.zip aos documentos complementares.		
20/01/2026 11:01:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW adicionou o arquivo a3313fe924f34050be18a9d13180484a.pdf aos documentos complementares.		

20/01/2026 11:48:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME adicionou o arquivo 156ff065dea247bfaa07cb5432c07e85.pdf aos documentos complementares.		
20/01/2026 11:57:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME adicionou o arquivo 9f1ff1cf12c34d0aacd60b6a635df7db.pdf aos documentos complementares.		
21/01/2026 10:58:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante KW INFORMÁTICA LTDA adicionou o arquivo ec5c898ca7e2495184a23fe5ab1926da.pdf aos documentos complementares.		
21/01/2026 10:58:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante KW INFORMÁTICA LTDA adicionou o arquivo 6647b46b5f5b4b37ba0582fedd5636e5.pdf aos documentos complementares.		
21/01/2026 13:46:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante KW INFORMÁTICA LTDA adicionou o arquivo 78cdb0fc77b045fcb2ca4b896a0c599d.pdf aos documentos complementares.		
22/01/2026 09:13:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia prezados(as) licitantes, após analises e aprovação dos documentos de habilitação, retomarei a sessão para abertura de prazo de intenção de recurso de 30 minutos na data de hoje, 23/01/2026, às 10h00min.		
Caso haja algum imprevisto para o retorno, informaremos no chat.		
Fiquem atentos! Sintam-se todos notificados!!		
23/01/2026 10:57:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Prezados licitantes, bom dia! Encerrado o prazo recursal, informo que o processo será encaminhado à Advocacia Municipal para análise e emissão de parecer. Na sequência, será submetido à autoridade competente para apreciação e aprovação dos atos já praticados, a fim de deliberar sobre a adjudicação e a homologação da licitação, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO						
1 - ESTANTE BIBLIOTECA COM 12 PRATELEIRAS DUPLA FACE MEDINDO 1,98M ALT X 92CM X 55CM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: VEGEL		Modelo: ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE		
Descrição: ESTANTE BIBLIOTECA COM 12 PRATELEIRAS DUPLA FACE MEDINDO 1,98M ALT X 92CM X 55CMESTANTE BIBLIOTECA COM 12 PRATELEIRAS DUPLA FACE MEDINDO 1,98M ALT X 92CM X 55CM -Estantes em aco 1008 certificado, modular para biblioteca e armazenamento de livros. Estrutura confeccionado totalmente em chapa de aco, constituida por 02 colunas tipo U enrijecido, travessa superior, 10 prateleiras com reforco em omega e base util.Com suportes de encaixe e regulagem de altura do vao entre prateleiras de 50 em 50 mm. Montadas com 08 parafusos e 08 porcas que garantem total resistencia ao conjunto.Modelo: EBD-2000Altura: 2000 mmProfundidade: 560 mm (2x250mm)Largura: 960 mmPrateleiras: 10 prateleiras com abas em chapa #24 - 0,60mmColunas: Tipo U enrijecido- chapa #16 a Passo de regulagem de 50mmCapacidade: 50 Kg por PlanoReforco omega: Sim (1)Numero de prateleiras: 10Pintura: Eletrostatica Epoxi a PoEstrutura desmontavel: SimCor: CinzaParafusos: Sextavado com porca UNC 1/4â?³ X 1/2â?³ (8 parafusos e 8 porcas, chave 11).Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatizacao, processo de pintura em epoxi eletrostatica a Po, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza.						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 2.681,00			**Valor Total:** 2.681,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MA BERTOLINI GONÇALVES - ME	381	05.156.182/0001-08	2.681,00	2.681,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**					

16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:01:08	**DISPUTA**		
08/01/2026 09:01:08	**LANCE**	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME (PARTICIPANTE 381)	**2.681,00**
08/01/2026 09:16:08	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 09:18:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MA BERTOLINI GONÇALVES - ME			
08/01/2026 09:18:08	**HABILITAÇÃO**		
23/01/2026 10:00:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 2 - DESERTO			
2 - REVISTEIRO DUPLO MEDINDO 1,20CM ALT X 80CM LARGURA x 40cm de profundidade			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Modelo:	
Descrição: REVISTEIRO DUPLO MEDINDO 1,20CM ALT X 80CM LARGURA x 40cm de profundidadeREVISTEIRO DUPLO MEDINDO 1,20CM ALT X 80CM LARGURA x 40cm de profundidade; Pintura: Epoxi; Material: Tubo de ferro e arame; Finalidade: Exposicao de diversos tipos de produtos; Modelo: Duplo de 1,5m ;Cores disponiveis: Branco e Preto			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:01:08	**DESERTO**		
LOTE 3 - DESERTO			
3 - REVISTEIRO COM 06 PRATELEIRAS COM RODINHA MEDINDO 1,50M ALT X 94 CM LARG			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Modelo:	
Descrição: REVISTEIRO COM 06 PRATELEIRAS COM RODINHA MEDINDO 1,50M ALT X 94 CM LARGREVISTEIRO COM 06 PRATELEIRAS COM RODINHA MEDINDO 1,50M ALT X 94 CM LARG Pintura: Epoxi; Material: Tubo de ferro e arame; Finalidade: Exposicao de diversos tipos de produtos; Modelo simples; Cores disponiveis: Branco e Preto			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	
MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:01:08	**DESERTO**		
LOTE 4 - DESERTO			
4- REVISTEIRO MEDIO COM 05 PRATELEIRAS COM RODINHA MEDINDO 1,36M ALT X 78CM LARG			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: REVISTEIRO MEDIO COM 05 PRATELEIRAS COM RODINHA MEDINDO 1,36M ALT X 78CM LARGREVISTEIRO MEDIO COM 05 PRATELEIRAS COM RODINHA MEDINDO 1,36M ALT X 78CM LARG Pintura: Epoxi; Material: Tubo de ferro e arame; Finalidade: Exposicao de diversos tipos de produtos; Modelo simples; Cores disponiveis: Branco e Preto			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00
MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:01:09	**DESERTO**		

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO						
5 - GANGORRA BIDU 1 lugar 50X31.5X81 CM, PESO MAXIMO 30 KGS , IDADE 1 A 2 ANOS, INMETRO CE- BRI/IQB 005923						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: XALINHO		Modelo: REF 2660		
Descrição: GANGORRA BIDU 1 lugar 50X31.5X81 CM, PESO MAXIMO 30 KGS , IDADE 1 A 2 ANOS, INMETRO CE-BRI/IQB 005923GANGORRA BIDU 1 lugar 50X31.5X81 CM, PESO MAXIMO 30 KGS , IDADE 1 A 2 ANOS, INMETRO CE-BRI/IQB 005923						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 359,33			**Valor Total:** 359,33		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA MARTE SCHITICOSKI	537	59.031.654/0001-25	681,33	359,33		Sim
2 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	692	01.669.984/0001-60	681,00	465,61	29,58	Sim

3 SOLUÇÕES DELTA LTDA	432	58.038.611/0001-09	681,00	545,00	17,05	Sim
4 T NAVA COMÉRCIO DE	484	18.912.500/0001-65	681,33	552,25	1,33	Sim
5 COMERCIAL USUAL LTDA - EPP	401	14.050.075/0001-91	2.000,00	598,00	8,28	Sim
6 MA BERTOLINI GONÇALVES - ME	514	05.156.182/0001-08	681,00	681,00	13,88	Sim
7 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	712	07.654.231/0001-68	681,32	681,32	0,05	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA	597	58.512.546/0001-01	681,00	589,57		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:01:09	**DISPUTA**		
08/01/2026 09:01:09	**LANCE**	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME (PARTICIPANTE 514)	**681,00**
08/01/2026 09:01:09	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**681,33**
08/01/2026 09:01:09	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**2.000,00**
08/01/2026 09:01:09	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 597)	**681,00**
08/01/2026 09:01:09	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 537)	**681,33**
08/01/2026 09:01:09	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 712)	**681,32**

08/01/2026 09:01:09	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 432)	**681,00**
08/01/2026 09:01:09	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**681,00**
08/01/2026 09:02:09	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**735,48**
08/01/2026 09:02:23	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 537)	**681,00**
08/01/2026 09:02:53	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 597)	**680,00**
08/01/2026 09:03:02	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**734,40**
08/01/2026 09:05:01	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 432)	**680,00**
08/01/2026 09:05:20	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 597)	**679,95**
08/01/2026 09:05:27	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**734,34**
08/01/2026 09:06:13	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 432)	**678,00**
08/01/2026 09:06:14	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**732,24**
08/01/2026 09:06:19	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 537)	**679,99**
08/01/2026 09:06:32	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 597)	**677,90**
08/01/2026 09:06:40	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**732,13**
08/01/2026 09:09:00	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 537)	**677,91**
08/01/2026 09:10:26	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 432)	**677,00**
08/01/2026 09:10:31	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**731,16**
08/01/2026 09:11:07	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**676,99**
08/01/2026 09:11:11	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**731,14**
08/01/2026 09:11:19	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 597)	**676,50**
08/01/2026 09:11:23	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**730,62**
08/01/2026 09:11:34	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 432)	**676,97**
08/01/2026 09:12:20	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 537)	**676,51**
08/01/2026 09:12:33	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**676,49**
08/01/2026 09:12:37	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**730,60**
08/01/2026 09:13:13	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 432)	**676,00**
08/01/2026 09:13:14	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**730,08**
08/01/2026 09:13:27	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**675,99**
08/01/2026 09:13:31	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**730,06**
08/01/2026 09:14:13	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 432)	**674,00**
08/01/2026 09:14:17	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**727,92**
08/01/2026 09:14:30	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 537)	**674,01**
08/01/2026 09:16:05	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 597)	**673,98**
08/01/2026 09:16:09	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 09:16:11	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**727,89**
08/01/2026 09:16:13	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**673,97**
08/01/2026 09:16:16	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**727,88**
08/01/2026 09:16:20	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 537)	**673,99**
08/01/2026 09:16:23	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 432)	**672,00**
08/01/2026 09:16:25	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**671,99**
08/01/2026 09:16:27	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**725,74**
08/01/2026 09:16:46	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 597)	**671,98**
08/01/2026 09:16:47	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**671,97**
08/01/2026 09:16:50	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**725,72**

08/01/2026 09:16:59	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 537)	**671,98**
08/01/2026 09:17:03	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 432)	**670,00**
08/01/2026 09:17:06	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**669,99**
08/01/2026 09:17:08	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**723,58**
08/01/2026 09:17:17	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 597)	**669,90**
08/01/2026 09:17:19	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**723,49**
08/01/2026 09:17:22	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**669,89**
08/01/2026 09:17:24	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 432)	**668,00**
08/01/2026 09:17:25	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**721,44**
08/01/2026 09:17:28	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**667,99**
08/01/2026 09:17:29	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**667,99**
08/01/2026 09:17:31	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**721,42**
08/01/2026 09:17:34	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**667,98**
08/01/2026 09:17:37	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**721,41**
08/01/2026 09:17:45	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**667,97**

08/01/2026 09:17:46	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 432)	**667,00**
08/01/2026 09:17:48	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**720,36**
08/01/2026 09:17:49	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 537)	**667,99**
08/01/2026 09:17:51	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**666,99**
08/01/2026 09:17:54	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**720,34**
08/01/2026 09:17:56	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 537)	**667,00**
08/01/2026 09:18:00	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**666,98**
08/01/2026 09:18:02	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**666,97**
08/01/2026 09:18:05	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**720,32**
08/01/2026 09:18:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 537, PARTICIPANTE 432 que apresentaram o valor de 667.00.			
08/01/2026 09:18:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 692, PARTICIPANTE 484, PARTICIPANTE 537, PARTICIPANTE 432, PARTICIPANTE 597, PARTICIPANTE 514, PARTICIPANTE 712, PARTICIPANTE 401			
08/01/2026 09:18:09	**FECHADO 1**		
08/01/2026 09:18:27	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**552,25**
08/01/2026 09:18:53	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 432)	**545,00**
08/01/2026 09:19:01	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 597)	**589,57**
08/01/2026 09:19:11	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**465,61**
08/01/2026 09:20:53	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 537)	**359,33**
08/01/2026 09:21:13	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**598,00**
08/01/2026 09:23:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA MARTE SCHITICOSKI			
08/01/2026 09:23:10	**HABILITAÇÃO**		
08/01/2026 20:16:21	**MENSAGEM**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 537)	
Boa noite, até o momento não foi aberta nenhuma aba para anexar documento exigido.			
09/01/2026 07:24:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Bom dia.			
09/01/2026 07:25:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 537: me desculpe o equivoco por essa razão o prazo fica alterado até o dia 12 ás 9:00 horas.			

16/01/2026 13:51:49	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS desclassificado. Motivo: não não foi anexado documentos no prazo informado.		
23/01/2026 10:00:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
23/01/2026 10:30:14	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO			
6 - GANGORRA PEIXINHO 1 lugar Estrutura de plastico polietileno, IDADE 1 A 6 ANOS - Medidas: 80 x 24 x 46cm			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: NABRE	Modelo: REF 2660
Descrição: GANGORRA PEIXINHO 1 lugar Estrutura de plastico polietileno, IDADE 1 A 6 ANOS - Medidas: 80 x 24 x 46cmGANGORRA PEIXINHO 1 lugar Estrutura de plastico polietileno, IDADE 1 A 6 ANOS - Medidas: 80 x 24 x 46cm			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 166,33		**Valor Total:** 166,33

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA MARTE SCHITICOSKI	202	59.031.654/0001-25	359,66	166,33		Sim
2 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	589	01.669.984/0001-60	359,60	304,80	83,25	Sim
3 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	377	07.654.231/0001-68	359,67	333,28	9,34	Sim
4 COMERCIAL USUAL LTDA - EPP	342	14.050.075/0001-91	2.000,00	2.000,00	500,10	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA	251	58.512.546/0001-01	359,00	285,48		Sim
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	074	03.964.682/0001-40	359,00	355,00	24,3520	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:01:09	**DISPUTA**		
08/01/2026 09:01:09	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 342)	**2.000,00**
08/01/2026 09:01:09	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 251)	**359,00**
08/01/2026 09:01:09	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 202)	**359,66**
08/01/2026 09:01:09	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**359,00**
08/01/2026 09:01:09	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 377)	**359,67**
08/01/2026 09:01:09	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**359,60**
08/01/2026 09:09:10	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 202)	**359,01**
08/01/2026 09:16:09	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 09:16:13	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**358,99**
08/01/2026 09:16:34	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 251)	**358,97**
08/01/2026 09:16:36	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**358,96**
08/01/2026 09:16:57	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 251)	**358,95**
08/01/2026 09:17:00	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**358,94**
08/01/2026 09:17:09	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 202)	**358,95**

08/01/2026 09:17:42	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 251)	**358,90**

08/01/2026 09:17:45	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**358,89**
08/01/2026 09:18:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 589, PARTICIPANTE 251, PARTICIPANTE 202, PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 377			
08/01/2026 09:18:09	**FECHADO 1**		
08/01/2026 09:18:16	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 377)	**333,28**
08/01/2026 09:18:28	**MENSAGEM**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	
Bom dia, difícil competir com robô de lances ?			
08/01/2026 09:19:06	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**355,00**
08/01/2026 09:19:11	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**304,80**
08/01/2026 09:19:46	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 251)	**285,48**
08/01/2026 09:21:15	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 202)	**166,33**
08/01/2026 09:23:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA MARTE SCHITICOSKI			
08/01/2026 09:23:10	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
16/01/2026 13:51:49	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS desclassificado. Motivo: não não foi anexado documentos no prazo informado.			
23/01/2026 10:00:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO

7 - GANGORRA INFANTIL CAVALINHO POLIETILENO 49X39,5X106 CM, PESO MAXIMO 30 KGS POR ASSENTO COM 02 ASSENTOS, IDADE A PARTIR DE 3 ANOS, INMETRO CE-BRI/IQB 005923

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: XALINGO	Modelo: REF 06307
Descrição: GANGORRA INFANTIL CAVALINHO POLIETILENO 49X39,5X106 CM, PESO MAXIMO 30 KGS POR ASSENTO COM 02 ASSENTOS, IDADE A PARTIR DE 3 ANOS, INMETRO CE-BRI/IQB 005923GANGORRA INFANTIL CAVALINHO POLIETILENO 49X39,5X106 CM, PESO MAXIMO 30 KGS POR ASSENTO COM 02 ASSENTOS, IDADE A PARTIR DE 3 ANOS, INMETRO CE- BRI/IQB 005923			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 338,66		**Valor Total:** 1.015,98

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA MARTE SCHITICOSKI	302	59.031.654/0001-25	655,33	338,66		Sim
2 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	444	35.569.716/0001-99	655,00	349,99	3,35	Sim
3 COMERCIAL USUAL LTDA - EPP	947	14.050.075/0001-91	2.500,00	591,70	69,06	Sim
4 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	171	01.669.984/0001-60	655,00	592,28	0,10	Sim
5 SOLUÇÕES DELTA LTDA	997	58.038.611/0001-09	655,00	597,00	0,80	Sim
6 MA BERTOLINI GONÇALVES - ME	166	05.156.182/0001-08	655,00	610,00	2,18	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	627	03.964.682/0001-40	655,00	340,00		Sim
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA	763	58.512.546/0001-01	654,00	646,95	90,2794	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:01:09	**DISPUTA**		
08/01/2026 09:01:09	**LANCE**	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME (PARTICIPANTE 166)	**655,00**
08/01/2026 09:01:09	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 444)	**655,00**
08/01/2026 09:01:09	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 763)	**654,00**
08/01/2026 09:01:09	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**655,00**
08/01/2026 09:01:09	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 302)	**655,33**
08/01/2026 09:01:09	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 997)	**655,00**
08/01/2026 09:01:09	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**655,00**
08/01/2026 09:01:09	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**2.500,00**
08/01/2026 09:01:47	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 444)	**653,99**
08/01/2026 09:02:16	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**706,30**
08/01/2026 09:02:38	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 763)	**653,00**
08/01/2026 09:02:40	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 444)	**652,99**
08/01/2026 09:02:44	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**705,22**
08/01/2026 09:03:07	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 763)	**652,50**
08/01/2026 09:03:09	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 444)	**652,49**
08/01/2026 09:03:12	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**704,70**
08/01/2026 09:03:19	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**704,68**
08/01/2026 09:03:37	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 763)	**652,30**
08/01/2026 09:03:41	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 444)	**652,29**
08/01/2026 09:03:45	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**704,47**
08/01/2026 09:04:11	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 763)	**652,25**
08/01/2026 09:04:13	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**704,43**
08/01/2026 09:04:13	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 444)	**652,24**
08/01/2026 09:04:15	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 302)	**652,33**
08/01/2026 09:04:19	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**704,41**
08/01/2026 09:04:23	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 763)	**652,20**
08/01/2026 09:04:25	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**704,37**
08/01/2026 09:04:25	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 444)	**652,19**
08/01/2026 09:04:30	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**704,36**
08/01/2026 09:04:58	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 763)	**652,10**
08/01/2026 09:05:00	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**650,00**
08/01/2026 09:05:02	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 444)	**649,99**

08/01/2026 09:05:03	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**701,98**
08/01/2026 09:05:29	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 763)	**649,90**
08/01/2026 09:05:30	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 444)	**649,89**
08/01/2026 09:05:32	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**701,88**
08/01/2026 09:05:51	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 763)	**649,80**
08/01/2026 09:05:51	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 444)	**649,79**

08/01/2026 09:05:57	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**701,77**
08/01/2026 09:06:01	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 997)	**649,00**
08/01/2026 09:06:03	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 444)	**648,99**
08/01/2026 09:06:08	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**700,90**
08/01/2026 09:06:16	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 763)	**648,90**
08/01/2026 09:06:18	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 444)	**648,89**
08/01/2026 09:06:20	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**700,80**
08/01/2026 09:06:29	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 997)	**648,00**
08/01/2026 09:06:31	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**699,84**
08/01/2026 09:06:41	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 444)	**647,99**
08/01/2026 09:06:43	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 763)	**647,90**
08/01/2026 09:06:46	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**699,73**
08/01/2026 09:06:51	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 444)	**647,89**
08/01/2026 09:06:55	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**699,72**
08/01/2026 09:07:58	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 763)	**647,87**
08/01/2026 09:08:02	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 444)	**647,86**
08/01/2026 09:08:02	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 997)	**647,00**
08/01/2026 09:08:04	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 444)	**646,99**
08/01/2026 09:08:04	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**698,76**
08/01/2026 09:08:09	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**698,74**
08/01/2026 09:09:24	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 302)	**647,00**
08/01/2026 09:09:55	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 763)	**646,98**
08/01/2026 09:09:56	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 444)	**646,97**
08/01/2026 09:10:01	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**698,72**
08/01/2026 09:10:29	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 763)	**646,95**
08/01/2026 09:10:31	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 444)	**646,94**
08/01/2026 09:10:31	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**698,70**
08/01/2026 09:10:32	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**428,00**
08/01/2026 09:10:34	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 444)	**427,99**
08/01/2026 09:10:37	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**645,97**
08/01/2026 09:10:54	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 997)	**644,00**
08/01/2026 09:10:59	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**400,00**
08/01/2026 09:11:00	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**643,80**
08/01/2026 09:11:00	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 444)	**399,99**
08/01/2026 09:12:16	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**370,00**
08/01/2026 09:12:16	**LANCE**	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME (PARTICIPANTE 166)	**640,00**
08/01/2026 09:12:18	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 444)	**369,99**
08/01/2026 09:12:20	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**639,16**
08/01/2026 09:12:29	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**350,00**
08/01/2026 09:12:31	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 444)	**349,99**
08/01/2026 09:12:38	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 997)	**639,00**
08/01/2026 09:12:42	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**638,11**
08/01/2026 09:12:49	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 997)	**637,00**
08/01/2026 09:12:57	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**636,04**

08/01/2026 09:13:32	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 997)	**636,00**
08/01/2026 09:13:37	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**635,08**
08/01/2026 09:13:50	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 997)	**635,00**
08/01/2026 09:13:54	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**634,00**
08/01/2026 09:14:26	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 997)	**633,99**
08/01/2026 09:14:28	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**633,62**
08/01/2026 09:14:36	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 997)	**633,61**
08/01/2026 09:14:39	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**633,11**
08/01/2026 09:14:45	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 997)	**633,00**
08/01/2026 09:14:51	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**632,45**
08/01/2026 09:14:57	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 302)	**350,00**
08/01/2026 09:15:09	**LANCE**	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME (PARTICIPANTE 166)	**630,00**
08/01/2026 09:15:11	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 997)	**632,00**
08/01/2026 09:15:13	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**629,89**
08/01/2026 09:15:21	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 997)	**628,00**
08/01/2026 09:15:23	**LANCE**	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME (PARTICIPANTE 166)	**625,00**
08/01/2026 09:15:25	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**624,40**
08/01/2026 09:15:29	**LANCE**	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME (PARTICIPANTE 166)	**620,00**
08/01/2026 09:15:31	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**619,16**
08/01/2026 09:15:36	**LANCE**	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME (PARTICIPANTE 166)	**615,00**
08/01/2026 09:15:41	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 997)	**618,00**
08/01/2026 09:15:42	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**614,85**
08/01/2026 09:15:48	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 997)	**613,00**
08/01/2026 09:15:53	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**612,68**
08/01/2026 09:15:58	**LANCE**	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME (PARTICIPANTE 166)	**610,00**
08/01/2026 09:16:04	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**609,20**
08/01/2026 09:16:10	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 09:16:13	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**609,19**
08/01/2026 09:16:16	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**608,54**
08/01/2026 09:16:19	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**608,53**
08/01/2026 09:16:22	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**608,32**
08/01/2026 09:16:25	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**608,31**
08/01/2026 09:16:27	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**607,44**

08/01/2026 09:16:30	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**607,43**
08/01/2026 09:16:33	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**606,75**
08/01/2026 09:16:36	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**606,74**
08/01/2026 09:16:39	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**606,49**
08/01/2026 09:16:42	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**606,48**
08/01/2026 09:16:44	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**605,72**
08/01/2026 09:16:47	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**605,71**
08/01/2026 09:16:52	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**604,95**
08/01/2026 09:16:55	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**604,94**
08/01/2026 09:16:57	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**604,15**
08/01/2026 09:17:00	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**604,14**

08/01/2026 09:17:02	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**603,36**
08/01/2026 09:17:06	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**603,35**
08/01/2026 09:17:08	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**603,30**
08/01/2026 09:17:11	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**603,29**
08/01/2026 09:17:13	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 997)	**602,00**
08/01/2026 09:17:14	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**603,03**
08/01/2026 09:17:17	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**601,99**
08/01/2026 09:17:20	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**601,50**
08/01/2026 09:17:23	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**601,49**
08/01/2026 09:17:25	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**601,05**
08/01/2026 09:17:28	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**601,04**
08/01/2026 09:17:31	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**600,50**
08/01/2026 09:17:34	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**600,49**
08/01/2026 09:17:37	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**600,03**
08/01/2026 09:17:40	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**600,02**
08/01/2026 09:17:42	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**599,78**
08/01/2026 09:17:45	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**599,77**
08/01/2026 09:17:48	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**599,34**
08/01/2026 09:17:51	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**599,33**
08/01/2026 09:17:54	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**599,09**
08/01/2026 09:17:57	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**599,08**
08/01/2026 09:17:59	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**598,74**
08/01/2026 09:18:02	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**598,73**
08/01/2026 09:18:05	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**598,65**
08/01/2026 09:18:08	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**598,64**
08/01/2026 09:18:08	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 997)	**597,00**
08/01/2026 09:18:11	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**596,86**
08/01/2026 09:18:14	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**596,85**
08/01/2026 09:18:16	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**596,41**
08/01/2026 09:18:19	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**596,40**
08/01/2026 09:18:22	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**595,59**
08/01/2026 09:18:25	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**595,58**
08/01/2026 09:18:28	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**595,37**
08/01/2026 09:18:31	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**595,36**
08/01/2026 09:18:33	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**594,92**
08/01/2026 09:18:37	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**594,91**
08/01/2026 09:18:39	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**594,75**
08/01/2026 09:18:42	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**594,74**
08/01/2026 09:18:45	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**594,31**
08/01/2026 09:18:48	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**594,30**
08/01/2026 09:18:50	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**593,46**
08/01/2026 09:18:54	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**593,45**
08/01/2026 09:18:56	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**592,56**
08/01/2026 09:18:59	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**592,55**

08/01/2026 09:19:02	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**592,29**
08/01/2026 09:19:05	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**592,28**
08/01/2026 09:19:07	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 947)	**591,70**
08/01/2026 09:19:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 627, PARTICIPANTE 302 que apresentaram o valor de 350.00.			
08/01/2026 09:19:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 444, PARTICIPANTE 627, PARTICIPANTE 302			
08/01/2026 09:19:10	**FECHADO 1**		
08/01/2026 09:19:35	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**340,00**
08/01/2026 09:21:37	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 302)	**338,66**
08/01/2026 09:24:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA MARTE SCHITICOSKI			
08/01/2026 09:24:10	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
16/01/2026 13:51:49	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS desclassificado. Motivo: não não foi anexado documentos no prazo informado.			
23/01/2026 10:00:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO			
8 - GANGORRA DINOSSAURO 3 lugares 59 x 41 x 154 cm, A partir de 3 anos, 50 Kg por assento, apoios para pes sao antiderrapantes. INMETRO CE-BRI/IQB 005923			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: NABRE	Modelo: REF 202
Descrição: GANGORRA DINOSSAURO 3 lugares 59 x 41 x 154 cm, A partir de 3 anos, 50 Kg por assento, apoios para pes sao antiderrapantes. INMETRO CE-BRI/IQB 005923GANGORRA DINOSSAURO 3 lugares 59 x 41 x 154 cm, A partir de 3 anos, 50 Kg por assento, apoios para pes sao antiderrapantes. INMETRO CE-BRI/IQB 005923			

Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 593,33	**Valor Total:** 593,33

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA MARTE SCHITICOSKI	062	59.031.654/0001-25	1.022,66	593,33		Sim
2 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	276	01.669.984/0001-60	1.023,70	658,75	11,03	Sim
3 T NAVA COMÉRCIO DE	914	18.912.500/0001-65	1.023,75	732,00	11,12	Sim
4 SOLUÇÕES DELTA LTDA	322	58.038.611/0001-09	1.023,00	750,00	2,46	Sim
5 COMERCIAL USUAL LTDA - EPP	421	14.050.075/0001-91	5.000,00	785,00	4,67	Sim
6 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	178	35.569.716/0001-99	1.022,00	1.014,99	29,30	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	158	03.964.682/0001-40	1.023,00	690,00		Sim
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA	379	58.512.546/0001-01	1.020,50	732,29	6,1290	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						

11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:01:10	**DISPUTA**		
08/01/2026 09:01:10	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**1.023,75**
08/01/2026 09:01:10	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**1.023,70**
08/01/2026 09:01:10	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**1.023,00**
08/01/2026 09:01:10	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 062)	**1.022,66**
08/01/2026 09:01:10	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 178)	**1.022,00**
08/01/2026 09:01:10	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 379)	**1.020,50**
08/01/2026 09:01:10	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 322)	**1.023,00**
08/01/2026 09:01:10	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**5.000,00**
08/01/2026 09:01:47	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 178)	**1.020,49**
08/01/2026 09:02:16	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**1.102,12**
08/01/2026 09:02:42	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 062)	**1.020,50**
08/01/2026 09:02:54	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 379)	**1.020,00**
08/01/2026 09:02:56	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**1.101,60**
08/01/2026 09:03:07	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 178)	**1.019,99**
08/01/2026 09:03:14	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**1.101,58**
08/01/2026 09:03:25	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 379)	**1.019,70**
08/01/2026 09:03:31	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 178)	**1.019,69**
08/01/2026 09:03:33	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**1.101,26**
08/01/2026 09:03:52	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 379)	**1.019,50**
08/01/2026 09:03:53	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 178)	**1.019,49**
08/01/2026 09:03:55	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**1.101,04**
08/01/2026 09:04:04	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 379)	**1.019,30**
08/01/2026 09:04:05	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 178)	**1.019,29**
08/01/2026 09:04:10	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**1.100,83**
08/01/2026 09:04:46	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 379)	**1.019,20**
08/01/2026 09:04:47	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 178)	**1.019,19**
08/01/2026 09:04:49	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**1.100,72**
08/01/2026 09:05:32	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 322)	**1.022,99**
08/01/2026 09:05:39	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 379)	**1.019,10**
08/01/2026 09:05:42	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 178)	**1.019,09**
08/01/2026 09:05:42	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 322)	**1.020,00**
08/01/2026 09:05:45	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**1.100,61**
08/01/2026 09:06:04	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 379)	**1.019,00**
08/01/2026 09:06:06	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 178)	**1.018,99**
08/01/2026 09:06:08	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**1.100,50**
08/01/2026 09:06:39	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 322)	**1.018,00**
08/01/2026 09:06:44	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**1.099,44**
08/01/2026 09:06:47	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 178)	**1.017,99**
08/01/2026 09:06:48	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 062)	**1.019,01**
08/01/2026 09:06:48	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**1.099,42**

08/01/2026 09:06:53	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 379)	**1.017,95**
08/01/2026 09:06:55	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**1.099,38**
08/01/2026 09:07:00	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 178)	**1.017,94**
08/01/2026 09:07:06	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**1.099,37**
08/01/2026 09:07:49	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 322)	**1.017,00**
08/01/2026 09:07:53	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 178)	**1.016,99**
08/01/2026 09:07:55	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**1.098,34**
08/01/2026 09:08:06	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 379)	**1.016,95**
08/01/2026 09:08:09	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 178)	**1.016,94**
08/01/2026 09:08:11	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**1.098,30**
08/01/2026 09:08:15	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**1.098,29**
08/01/2026 09:08:25	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**790,00**
08/01/2026 09:08:27	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**853,20**
08/01/2026 09:08:45	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 322)	**1.015,00**
08/01/2026 09:09:03	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 178)	**1.014,99**
08/01/2026 09:09:39	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 062)	**791,01**
08/01/2026 09:10:20	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 379)	**789,90**
08/01/2026 09:10:26	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**853,09**
08/01/2026 09:11:32	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**785,00**

08/01/2026 09:11:34	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**847,80**
08/01/2026 09:11:41	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**847,79**
08/01/2026 09:11:52	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 379)	**784,90**
08/01/2026 09:11:57	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**847,69**
08/01/2026 09:11:58	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 322)	**843,00**
08/01/2026 09:12:37	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 062)	**784,91**
08/01/2026 09:12:39	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**784,89**
08/01/2026 09:12:43	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**847,68**
08/01/2026 09:16:10	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 09:16:15	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**784,88**
08/01/2026 09:16:16	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**847,67**
08/01/2026 09:16:22	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 379)	**784,80**
08/01/2026 09:16:25	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**784,79**
08/01/2026 09:16:27	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**847,57**
08/01/2026 09:16:44	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 062)	**784,80**
08/01/2026 09:17:29	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 379)	**784,75**
08/01/2026 09:17:31	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**847,53**
08/01/2026 09:17:34	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**784,74**
08/01/2026 09:17:37	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**847,51**
08/01/2026 09:17:38	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**784,73**
08/01/2026 09:17:40	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**784,72**
08/01/2026 09:17:42	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**847,49**
08/01/2026 09:17:52	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**784,71**
08/01/2026 09:17:54	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**847,48**
08/01/2026 09:17:57	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**784,70**

08/01/2026 09:17:59	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**847,47**
08/01/2026 09:18:37	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**784,69**
08/01/2026 09:18:39	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**847,46**
08/01/2026 09:18:42	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**784,68**
08/01/2026 09:18:45	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**847,45**
08/01/2026 09:20:07	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**784,67**
08/01/2026 09:20:10	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**847,44**
08/01/2026 09:20:13	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**784,66**
08/01/2026 09:20:15	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**847,43**
08/01/2026 09:20:28	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 379)	**784,60**
08/01/2026 09:20:30	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**784,59**
08/01/2026 09:20:32	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**847,35**
08/01/2026 09:21:10	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 379)	**784,57**
08/01/2026 09:21:11	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**784,56**
08/01/2026 09:21:13	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**847,32**
08/01/2026 09:21:19	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 322)	**783,00**
08/01/2026 09:21:23	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**782,99**
08/01/2026 09:21:25	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**845,62**
08/01/2026 09:21:35	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 322)	**782,98**
08/01/2026 09:21:36	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**845,61**
08/01/2026 09:21:40	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**782,97**
08/01/2026 09:21:42	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**845,60**
08/01/2026 09:21:47	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 322)	**782,96**
08/01/2026 09:21:51	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**780,00**
08/01/2026 09:21:53	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**842,40**
08/01/2026 09:21:54	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**779,99**
08/01/2026 09:21:59	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**842,38**
08/01/2026 09:22:02	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 322)	**779,98**
08/01/2026 09:22:04	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**775,00**
08/01/2026 09:22:04	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**842,37**
08/01/2026 09:22:08	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**774,99**
08/01/2026 09:22:10	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**836,98**
08/01/2026 09:22:12	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 322)	**774,99**
08/01/2026 09:22:14	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**774,98**
08/01/2026 09:22:16	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**836,97**
08/01/2026 09:22:19	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**774,97**
08/01/2026 09:22:23	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**770,00**
08/01/2026 09:22:24	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**836,96**
08/01/2026 09:22:24	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 322)	**774,96**
08/01/2026 09:22:26	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**769,99**
08/01/2026 09:22:29	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**831,58**
08/01/2026 09:22:36	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 322)	**769,91**
08/01/2026 09:22:37	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**769,90**
08/01/2026 09:22:40	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**831,49**

08/01/2026 09:22:49	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**769,89**
08/01/2026 09:22:52	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**831,48**
08/01/2026 09:22:54	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**769,88**
08/01/2026 09:22:55	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 322)	**769,90**
08/01/2026 09:22:57	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**831,47**
08/01/2026 09:23:03	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 322)	**769,87**
08/01/2026 09:23:05	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**769,86**
08/01/2026 09:23:09	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**831,44**
08/01/2026 09:23:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 276, PARTICIPANTE 322, PARTICIPANTE 914, PARTICIPANTE 158, PARTICIPANTE 379, PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 421			
08/01/2026 09:23:10	**FECHADO 1**		
08/01/2026 09:23:36	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**732,00**
08/01/2026 09:23:45	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 379)	**732,29**

08/01/2026 09:23:55	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**690,00**
08/01/2026 09:24:04	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 062)	**593,33**
08/01/2026 09:24:14	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**658,75**
08/01/2026 09:25:14	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 322)	**750,00**
08/01/2026 09:26:15	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 421)	**785,00**
08/01/2026 09:28:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA MARTE SCHITICOSKI			
08/01/2026 09:28:10	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
16/01/2026 13:51:49	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS desclassificado. Motivo: não não foi anexado documentos no prazo informado.			
23/01/2026 10:00:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO

9 - GANGORRA INFANTIL MINHOCA POLIETILENO, 55X28X82 CM IDADE DE 1 A 4 ANOS - INMETRO CE- BRI/IQB 005923 CAPACIDADE 30 KGS - 1 ASSENTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: Valentina	Modelo: Gangorra Minhoca

Descrição: GANGORRA INFANTIL MINHOCA POLIETILENO, 55X28X82 CM IDADE DE 1 A 4 ANOS - INMETRO CE-BRI/IQB 005923 CAPACIDADE 30 KGS - 1 ASSENTOGANGORRA INFANTIL MINHOCA POLIETILENO, 55X28X82 CM IDADE DE 1 A 4 ANOS - INMETRO CE-BRI/IQB 005923 CAPACIDADE 30 KGS - 1 ASSENTO

Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 114,30	**Valor Total:** 342,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	211	01.669.984/0001-60	187,00	114,30		Sim
2 MARIA MARTE SCHITICOSKI	372	59.031.654/0001-25	198,04	122,22	6,93	Sim
3 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	174	07.654.231/0001-68	198,03	136,56	11,73	Sim
4 SOLUÇÕES DELTA LTDA	598	58.038.611/0001-09	198,00	198,00	44,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	533	03.964.682/0001-40	198,00	150,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:01:10	**DISPUTA**		
08/01/2026 09:01:10	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 372)	**198,04**
08/01/2026 09:01:10	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 174)	**198,03**
08/01/2026 09:01:10	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 598)	**198,00**
08/01/2026 09:01:10	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**187,00**
08/01/2026 09:01:10	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**198,00**
08/01/2026 09:02:15	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 174)	**188,87**
08/01/2026 09:03:18	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 372)	**188,86**
08/01/2026 09:09:50	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 372)	**187,01**
08/01/2026 09:14:15	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**150,00**
08/01/2026 09:14:17	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 174)	**151,50**
08/01/2026 09:15:08	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 372)	**150,01**
08/01/2026 09:16:10	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 09:16:14	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**149,99**
08/01/2026 09:16:18	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 174)	**151,48**
08/01/2026 09:24:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 211, PARTICIPANTE 533, PARTICIPANTE 372, PARTICIPANTE 174			
08/01/2026 09:24:10	**FECHADO 1**		
08/01/2026 09:24:21	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 174)	**136,56**
08/01/2026 09:25:00	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 372)	**122,22**
08/01/2026 09:25:12	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**114,30**
08/01/2026 09:29:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME			
08/01/2026 09:29:11	**HABILITAÇÃO**		
08/01/2026 17:00:49	**MENSAGEM**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	
Boa tarde Sr. pregoeiro, não está liberado no sistema para anexar			
09/01/2026 07:26:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 211: Bom dia.			
09/01/2026 07:26:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 211: Me desculpe por este motivo o prazo fica alterado para o dia 12 até as 9:00 horas			
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
23/01/2026 10:00:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO

10 - MICROFONE SEM FIO DUPLO PROFISSIONAL Canal A a Canal B cada canal tem 50 Frequencias para selecao no Bastao (handheld)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: HARMONICS	Modelo: HSF200D + CARREGADOR E BATERIA DE LITHIUM

Descrição: MICROFONE SEM FIO DUPLO PROFISSIONAL Canal A a Canal B cada canal tem 50 Frequencias para selecao no Bastao (handheld)MICROFONE SEM FIO DUPLO PROFISSIONAL Canal A a Canal B cada canal tem 50 Frequencias para selecao no Bastao (handheld);Range de Frequencia: 624.900MHz - 650.000MHz; Saidas: 2 balanceadas XLR (A e B) e 1/4"TRS (Mix out);EspecificacoesDuplo microfone de mao - HandheldBaterias recarregaveis atraves de USBCapsula dinÃ¢mica KadoshPadrao polar cardioideAlimentacao: DC 12VItens Inclusos2 - Microfone de Bastao1 - Receptor (base)1 - Fonte 12v1 - Cabo P10/P101 - Cabo USB2 - Bateria de Lithium1 - Manual de Instrucoes1 - Certificado de Garantia		
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 605,00	**Valor Total:** 605,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	429	54.517.369/0001-03	605,00	605,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:01:10	**DISPUTA**		
08/01/2026 09:01:10	**LANCE**	JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 429)	**605,00**
08/01/2026 09:16:10	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 09:18:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA			
08/01/2026 09:18:11	**HABILITAÇÃO**		
23/01/2026 10:00:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO			
11 - ALMOFADAS NUMEROS KIT COM 10 UNIDADES, Confeccionadas em couro, Dimensoes de 40 cm x 40 cm cada, Preenchida com flocos de isopor, Peso aproximado do produto: 3 kilos, Idade: a partir de 3 anos.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: BrinkSul	Modelo: Almofadas números kit com 10 und.
Descrição: ALMOFADAS NUMEROS KIT COM 10 UNIDADES, Confeccionadas em couro, Dimensoes de 40 cm x 40 cm cada, Preenchida com flocos de isopor, Peso aproximado do produto: 3 kilos, Idade: a partir de 3 anos.ALMOFADAS NUMEROS KIT COM 10 UNIDADES, Confeccionadas em couro, Dimensoes de 40 cm x 40 cm cada, Preenchida com flocos de isopor, Peso aproximado do produto: 3 kilos, Idade: a partir de 3 anos.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 264,60		**Valor Total:** 264,60

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	017	01.669.984/0001-60	393,00	264,60		Sim
2 KW INFORMÁTICA LTDA	733	14.208.959/0001-21	393,75	279,95	5,80	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	836	03.964.682/0001-40	393,00	315,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:23:11	**DISPUTA**		
08/01/2026 09:23:11	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 733)	**393,75**
08/01/2026 09:23:11	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**393,00**
08/01/2026 09:23:11	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**393,00**
08/01/2026 09:23:18	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 733)	**390,00**
08/01/2026 09:34:05	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**385,00**
08/01/2026 09:34:17	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 733)	**379,00**
08/01/2026 09:38:11	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 09:38:35	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**370,00**
08/01/2026 09:39:35	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 733)	**369,00**
08/01/2026 09:39:55	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**350,00**
08/01/2026 09:40:00	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 733)	**349,00**
08/01/2026 09:40:23	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**340,00**
08/01/2026 09:40:28	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 733)	**339,00**
08/01/2026 09:40:51	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**320,00**
08/01/2026 09:41:00	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 733)	**319,90**
08/01/2026 09:41:19	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**315,00**
08/01/2026 09:41:24	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 733)	**300,00**
08/01/2026 09:43:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 733, PARTICIPANTE 836, PARTICIPANTE 017			
08/01/2026 09:43:11	**FECHADO 1**		
08/01/2026 09:43:53	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 733)	**279,95**
08/01/2026 09:44:17	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**264,60**
08/01/2026 09:48:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME			
08/01/2026 09:48:12	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	

SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
23/01/2026 10:00:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:31	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO			
12 - ALMOFADAS VOGAIS Costura dupla rebatida; Confeccionadas em courino, super resistentes, Preenchida com flocos de isopor; Kit com 6 almofadas; Dimensoes de 40 cm x 40 cm cada			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: joia	Modelo: almofada
Descrição: ALMOFADAS VOGAIS Costura dupla rebatida; Confeccionadas em courino, super resistentes, Preenchida com flocos de isopor; Kit com 6 almofadas; Dimensoes de 40 cm x 40 cm cadaALMOFADAS VOGAIS Costura dupla rebatida; Confeccionadas em courino, super resistentes, Preenchida com flocos de isopor; Kit com 6 almofadas; Dimensoes de 40 cm x 40 cm cada			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 129,95		**Valor Total:** 129,95

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 KW INFORMÁTICA LTDA	280	14.208.959/0001-21	222,25	129,95		Sim
2 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	566	01.669.984/0001-60	222,20	222,20	70,99	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	437	03.964.682/0001-40	222,00	150,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:23:11	**DISPUTA**		
08/01/2026 09:23:11	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**222,20**
08/01/2026 09:23:11	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 280)	**222,25**
08/01/2026 09:23:11	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**222,00**
08/01/2026 09:23:21	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 280)	**220,00**
08/01/2026 09:34:15	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**215,00**
08/01/2026 09:34:25	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 280)	**210,00**
08/01/2026 09:38:12	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
08/01/2026 09:38:51	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**200,00**
08/01/2026 09:39:39	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 280)	**199,00**
08/01/2026 09:40:03	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**190,00**
08/01/2026 09:40:11	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 280)	**189,00**
08/01/2026 09:40:31	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**180,00**
08/01/2026 09:40:38	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 280)	**179,90**
08/01/2026 09:41:01	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**160,00**
08/01/2026 09:41:05	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 280)	**159,90**
08/01/2026 09:41:24	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**150,00**
08/01/2026 09:41:28	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 280)	**149,00**
08/01/2026 09:43:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 280, PARTICIPANTE 437, PARTICIPANTE 566			
08/01/2026 09:43:12	**FECHADO 1**		
08/01/2026 09:44:04	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 280)	**129,95**
08/01/2026 09:48:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW INFORMÁTICA LTDA			
08/01/2026 09:48:12	**HABILITAÇÃO**		

16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado		
21/01/2026 12:22:45	**MENSAGEM**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 280)
DESCONSIDERAR A ULTIMA PROPOSTA QUE FOI ENVIADO, FAREI O ENVIO DE UMA NOVA, HOUVE UM EQUIVOCO COM A DE OUTRA CIDADE		
21/01/2026 13:47:09	**MENSAGEM**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 280)
ADICIONADO O CORRETO		
23/01/2026 10:00:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
23/01/2026 10:30:32	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO			
13 - BAU ORGANIZADOR Largura: 1,38 m Altura: 62 cm Profundidade: 33 cm BAUS (medidas internas) Largura: 26 cm Altura: 24,5 cm Profundidade: 26 cm PORTA LIVROS Largura: 30 cm Altura: 26,5 cm Profundidade:			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: BAU ORGANIZADOR Largura: 1,38 m Altura: 62 cm Profundidade: 33 cm BAUS (medidas internas) Largura: 26 cm Altura: 24,5 cm Profundidade: 26 cm PORTA LIVROS Largura: 30 cm Altura: 26,5 cm Profundidade: 5,5 cmBAU ORGANIZADOR Largura: 1,38 mAltura: 62 cmProfundidade: 33 cmBAUS (medidas internas)Largura: 26 cmAltura: 24,5 cmProfundidade: 26 cmPORTA LIVROSLargura: 30 cmAltura: 26,5 cmProfundidade: 5,5 cmMaterial: 100% MDF 15mm TXT branco melaminico. Movel com porta livros que pode ser montado de ambos os lados. Todos os baus ACOMPANHAM rodizios fixos.			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	975	03.964.682/0001-40	1.034,00	1.034,00		Sim
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:23:12	**DISPUTA**		
08/01/2026 09:23:12	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**1.034,00**
08/01/2026 09:38:12	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 09:39:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA			
08/01/2026 09:39:12	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
23/01/2026 10:00:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:32	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 14 - DESERTO			
14 - BAU ORGANIZADOR PUFF 90X40X40, Madeira Pinus (Reflorestada)Acabamento interno: TNT, DENSIDADE DA ESPUMA: D23; SUPORTA ATE 100 KGS, POSSUI 4 RODINHAS ANTI RISCO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: BAU ORGANIZADOR PUFF 90X40X40, Madeira Pinus (Reflorestada)Acabamento interno: TNT, DENSIDADE DA ESPUMA: D23; SUPORTA ATE 100 KGS, POSSUI 4 RODINHAS ANTI RISCOBAU ORGANIZADOR PUFF 90X40X40, Madeira Pinus (Reflorestada)Acabamento interno: TNT, DENSIDADE DA ESPUMA: D23; SUPORTA ATE 100 KGS, POSSUI 4 RODINHAS ANTI RISCO			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE	
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
08/01/2026 09:23:12	**DESERTO**

LOTE 15 - EM ADJUDICAÇÃO			
15 - DADOS VOGAIS, NUM E QTDE: 1 lado Vogais A E I O U e o outro lado Numeros 1 2 3 4 5 6 ; Material: E.V.A; Idade recomendada: A partir de 3 anos; MEDIDAS APROXIMADAS: 20X20 CM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: DADOS VOGAIS, NUM E QTDE: 1 lado Vogais A E I O U e o outro lado Numeros 1 2 3 4 5 6 ; Material: E.V.A; Idade recomendada: A partir de 3 anos; MEDIDAS APROXIMADAS: 20X20 CMDADOS VOGAIS, NUM E QTDE: 1 lado Vogais A E I O U e o outro lado Numeros 1 2 3 4 5 6 ; Material: E.V.A; Idade recomendada: A partir de 3 anos; MEDIDAS APROXIMADAS: 20X20 CM			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	443	03.964.682/0001-40	132,00	132,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:23:12	**DISPUTA**		
08/01/2026 09:23:12	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**132,00**
08/01/2026 09:38:12	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 09:44:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA			
08/01/2026 09:44:12	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
23/01/2026 10:00:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:32	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 16 - EM ADJUDICAÇÃO			
16 - TAPETE ALFABETIZACAO DIV. 2X2 ESPESSURA 4 MM, PESO APROXIMADO 3 KG, FEITO EM CORINO MULTICOLORIDO SEM ESPUMA, SEM FAIXA ETARIA DE IDADE			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: joia	Modelo: tapete
Descrição: TAPETE ALFABETIZACAO DIV. 2X2 ESPESSURA 4 MM, PESO APROXIMADO 3 KG, FEITO EM CORINO MULTICOLORIDO SEM ESPUMA, SEM FAIXA ETARIA DE IDADETAPETE ALFABETIZACAO DIV. 2X2 ESPESSURA 4 MM, PESO APROXIMADO 3 KG, FEITO EM CORINO MULTICOLORIDO SEM ESPUMA, SEM FAIXA ETARIA DE IDADE			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 440,00		**Valor Total:** 440,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 KW INFORMÁTICA LTDA	412	14.208.959/0001-21	506,93	440,00		Sim

2 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	299	07.654.231/0001-68	506,92	466,90	6,11	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	718	03.964.682/0001-40	506,00	450,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:24:25	**DISPUTA**		
08/01/2026 09:24:25	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 412)	**506,93**
08/01/2026 09:24:25	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**506,00**
08/01/2026 09:24:25	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 299)	**506,92**
08/01/2026 09:24:44	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 412)	**502,00**
08/01/2026 09:39:25	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 09:39:45	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**495,00**
08/01/2026 09:39:52	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 412)	**494,00**
08/01/2026 09:43:20	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**490,00**
08/01/2026 09:43:37	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 412)	**489,90**
08/01/2026 09:44:14	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**480,00**
08/01/2026 09:44:40	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 412)	**479,95**
08/01/2026 09:44:48	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**475,00**
08/01/2026 09:45:26	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 412)	**474,95**
08/01/2026 09:46:13	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**450,00**
08/01/2026 09:46:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 718, PARTICIPANTE 412, PARTICIPANTE 299			
08/01/2026 09:46:25	**FECHADO 1**		
08/01/2026 09:46:33	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 299)	**466,90**
08/01/2026 09:47:10	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 412)	**440,00**

08/01/2026 09:51:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW INFORMÁTICA LTDA		
08/01/2026 09:51:26	**HABILITAÇÃO**	PREGOEIRO
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado		
20/01/2026 09:24:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 412: Em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, convoco neste momento, para que envie a declaração unificada e Proposta atualizada conforme modelo do edital. O prazo o envio encerrar-se-á 17h00 de hoje, 21/01/2026.		
23/01/2026 10:00:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
23/01/2026 10:30:32	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 17 - EM ADJUDICAÇÃO			
17 - TAPETE DE CIDADE 1,30X2, Feito com 95% Trivinil e 5% Poliester, isolamento termico, Comprimento (cm)130 cm Largura (cm) 200 cm			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: happy toys	Modelo: tape
Descrição: TAPETE DE CIDADE 1,30X2, Feito com 95% Trivinil e 5% Poliester, isolamento termico, Comprimento (cm)130 cm Largura (cm) 200 cmTAPETE DE CIDADE 1,30X2, Feito com 95% Trivinil e 5% Poliester, isolamento termico, Comprimento (cm)130 cm Largura (cm) 200 cm			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 125,00		**Valor Total:** 250,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 KW INFORMÁTICA LTDA	163	14.208.959/0001-21	146,00	125,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	334	03.964.682/0001-40	146,00	135,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:24:25	**DISPUTA**		
08/01/2026 09:24:25	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 163)	**146,00**
08/01/2026 09:24:25	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**146,00**
08/01/2026 09:24:51	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 163)	**145,99**
08/01/2026 09:39:25	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
08/01/2026 09:40:11	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**140,00**
08/01/2026 09:40:20	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 163)	**139,90**
08/01/2026 09:40:40	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**135,00**
08/01/2026 09:40:45	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 163)	**134,90**
08/01/2026 09:43:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 163, PARTICIPANTE 334			
08/01/2026 09:43:25	**FECHADO 1**		

08/01/2026 09:44:20	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 163)	**125,00**
08/01/2026 09:48:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW INFORMÁTICA LTDA			
08/01/2026 09:48:26	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
23/01/2026 10:00:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:33	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 18 - EM ADJUDICAÇÃO			
18 - BANNER REGUA NUMERICA NUMERICA (regua do crescimento) Largura 1,5 m; Comprimento 1,7 m; Desenho = Com desenho; Superficies recomendadas: Madeira, Paineis, Paredes, Vidros			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: happy toys	Modelo: banner
Descrição: BANNER REGUA NUMERICA NUMERICA (regua do crescimento) Largura 1,5 m; Comprimento 1,7 m; Desenho = Com			
desenho; Superficies recomendadas: Madeira, Paineis, Paredes, VidrosBANNER REGUA NUMERICA NUMERICA (regua do crescimento) Largura 1,5 m; Comprimento 1,7 m; Desenho = Com desenho; Superficies recomendadas: Madeira, Paineis, Paredes, Vidros			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 60,00		**Valor Total:** 60,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 KW INFORMÁTICA LTDA	840	14.208.959/0001-21	61,00	60,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	791	03.964.682/0001-40	61,00	61,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:24:25	**DISPUTA**		
08/01/2026 09:24:25	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**61,00**
08/01/2026 09:24:25	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 840)	**61,00**
08/01/2026 09:35:06	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 840)	**60,59**
08/01/2026 09:39:25	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 09:43:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 840, PARTICIPANTE 791			
08/01/2026 09:43:26	**FECHADO 1**		
08/01/2026 09:44:31	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 840)	**60,00**
08/01/2026 09:48:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW INFORMÁTICA LTDA			
08/01/2026 09:48:26	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
23/01/2026 10:00:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:33	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 19 - EM ADJUDICAÇÃO			
19 - BANNER CARDAPIO DA SEMANA, de 120x60cm; Bastoes de madeira + corda na parte superior			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: NABRE	Modelo: REF 0344
Descrição: BANNER CARDAPIO DA SEMANA, de 120x60cm; Bastoes de madeira + corda na parte superiorBANNER CARDAPIO DA SEMANA, de 120x60cm; Bastoes de madeira + corda na parte superior			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 50,33		**Valor Total:** 50,33

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA MARTE SCHITICOSKI	586	59.031.654/0001-25	53,00	50,33		Sim
2 KW INFORMÁTICA LTDA	214	14.208.959/0001-21	53,00	51,50	2,32	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	502	03.964.682/0001-40	53,00	53,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:28:41	**DISPUTA**		
08/01/2026 09:28:41	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**53,00**
08/01/2026 09:28:41	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 586)	**53,00**
08/01/2026 09:28:41	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 214)	**53,00**
08/01/2026 09:30:43	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 214)	**52,00**
08/01/2026 09:43:41	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 09:46:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 586, PARTICIPANTE 502 que apresentaram o valor de 53.00.			

08/01/2026 09:46:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 214, PARTICIPANTE 586, PARTICIPANTE 502			
08/01/2026 09:46:41	**FECHADO 1**		
08/01/2026 09:47:14	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 586)	**50,33**
08/01/2026 09:47:23	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 214)	**51,50**
08/01/2026 09:51:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA MARTE SCHITICOSKI			
08/01/2026 09:51:42	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
23/01/2026 10:00:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 20 - EM ADJUDICAÇÃO			
20 - FANTOCHES BRINCANDO COM OS ANIMAIS Conjunto de Fantoches de Animais Domesticos, para criar e contar historias. Composto por: Porco, Vaca, Cachorro, Pato, Coelho, Joaninha, Papagaio, Gato, Cavalo e Gal			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: Brink Mobil	Modelo: Fantoches Brincando com os animais
Descrição: FANTOCHES BRINCANDO COM OS ANIMAIS Conjunto de Fantoches de Animais Domesticos, para criar e contar historias. Composto por: Porco, Vaca, Cachorro, Pato, Coelho, Joaninha, Papagaio, Gato, Cavalo e Galinha. Material: Feltro; NÂº de			
Pecas: 10 - 280 x 150 mm (cada)FANTOCHES BRINCANDO COM OS ANIMAIS Conjunto de Fantoches de Animais Domesticos, para criar e contar historias. Composto por: Porco, Vaca, Cachorro, Pato, Coelho, Joaninha, Papagaio, Gato, Cavalo e Galinha.			
Material: Feltro; NÂº de Pecas: 10 - 280 x 150 mm (cada)			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 167,58	**Valor Total:** 167,58	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	392	01.669.984/0001-60	521,00	167,58		Sim
2 18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW	302	18.474.333/0001-18	521,89	260,00	55,15	Sim
3 MARIA MARTE SCHITICOSKI	646	59.031.654/0001-25	521,66	333,13	28,13	Sim
4 T NAVA COMÉRCIO DE	838	18.912.500/0001-65	521,89	509,99	53,09	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	891	03.964.682/0001-40	521,00	456,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:28:41	**DISPUTA**		
08/01/2026 09:28:41	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**521,89**
08/01/2026 09:28:41	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**521,00**
08/01/2026 09:28:41	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 646)	**521,66**
08/01/2026 09:28:41	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**521,00**
08/01/2026 09:28:41	**LANCE**	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW (PARTICIPANTE 302)	**521,89**
08/01/2026 09:29:07	**LANCE**	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW (PARTICIPANTE 302)	**520,00**
08/01/2026 09:31:10	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 646)	**520,01**
08/01/2026 09:34:41	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**519,99**
08/01/2026 09:34:49	**LANCE**	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW (PARTICIPANTE 302)	**515,00**
08/01/2026 09:36:29	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 646)	**515,01**
08/01/2026 09:37:14	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**514,99**
08/01/2026 09:37:33	**LANCE**	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW (PARTICIPANTE 302)	**513,00**
08/01/2026 09:38:43	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 646)	**513,01**
08/01/2026 09:41:12	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**512,99**
08/01/2026 09:41:21	**LANCE**	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW (PARTICIPANTE 302)	**510,00**
08/01/2026 09:42:18	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**509,99**
08/01/2026 09:42:37	**LANCE**	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW (PARTICIPANTE 302)	**508,00**

08/01/2026 09:42:47	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 646)	**508,02**
08/01/2026 09:43:42	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
08/01/2026 09:43:43	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**507,99**
08/01/2026 09:43:52	**LANCE**	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW (PARTICIPANTE 302)	**506,00**
08/01/2026 09:43:54	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**505,99**
08/01/2026 09:44:01	**LANCE**	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW (PARTICIPANTE 302)	**505,00**
08/01/2026 09:44:06	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**504,99**
08/01/2026 09:44:14	**LANCE**	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW (PARTICIPANTE 302)	**504,00**
08/01/2026 09:44:17	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**503,99**
08/01/2026 09:44:39	**LANCE**	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW (PARTICIPANTE 302)	**503,00**
08/01/2026 09:44:40	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**502,99**
08/01/2026 09:44:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 392, PARTICIPANTE 302, PARTICIPANTE 646, PARTICIPANTE 838, PARTICIPANTE 891			
08/01/2026 09:44:42	**FECHADO 1**		
08/01/2026 09:45:17	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**456,00**
08/01/2026 09:45:26	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 646)	**333,13**
08/01/2026 09:45:45	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**167,58**
08/01/2026 09:47:08	**LANCE**	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW (PARTICIPANTE 302)	**260,00**
08/01/2026 09:49:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME			
08/01/2026 09:49:42	**HABILITAÇÃO**		

16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
23/01/2026 10:00:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 21 - EM ADJUDICAÇÃO			
21 - FANTOCHES ANIMAIS DA FAZENDA Descritivo detalhado: Kit composto por 7 personagens caracterizados em feltro e E.V.A. Colorido. Personagens: Vaca, Cachorro, Cavalo, Gato, Ovelha, Pintinho e Porco. Medi			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: LU ART WORLD	Modelo: FANTOCHE ANIMAIS FAZENDA EM FELTRO C/7
Descrição: FANTOCHES ANIMAIS DA FAZENDA Descritivo detalhado: Kit composto por 7 personagens caracterizados em feltro e E.V.A. Colorido. Personagens: Vaca, Cachorro, Cavalo, Gato, Ovelha, Pintinho e Porco. Medindo entre 26 a 36 cm de altura.			
Embalagem: Saco plastico com solapa colorida em papel couche.FANTOCHES ANIMAIS DA FAZENDA Descritivo detalhado: Kit composto por 7 personagens caracterizados em feltro e E.V.A. Colorido. Personagens: Vaca, Cachorro, Cavalo, Gato, Ovelha, Pintinho e Porco. Medindo entre 26 a 36 cm de altura. Embalagem: Saco plastico com solapa colorida em papel couche.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 150,00		**Valor Total:** 150,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW	943	18.474.333/0001-18	370,65	150,00		Sim
2 MARIA MARTE SCHITICOSKI	330	59.031.654/0001-25	370,33	169,33	12,89	Sim
3 KW INFORMÁTICA LTDA	715	14.208.959/0001-21	370,65	209,90	23,96	Sim
4 T NAVA COMÉRCIO DE	826	18.912.500/0001-65	370,65	309,99	47,68	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	960	51.740.794/0001-60	778,40	778,40	151,10	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	319	03.964.682/0001-40	370,00	220,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:29:51	**DISPUTA**		
08/01/2026 09:29:51	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**370,65**
08/01/2026 09:29:51	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**370,00**
08/01/2026 09:29:51	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**778,40**
08/01/2026 09:29:51	**LANCE**	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW (PARTICIPANTE 943)	**370,65**
08/01/2026 09:29:51	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 330)	**370,33**
08/01/2026 09:29:51	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 715)	**370,65**
08/01/2026 09:30:14	**LANCE**	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW (PARTICIPANTE 943)	**369,00**
08/01/2026 09:30:59	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 715)	**365,00**
08/01/2026 09:31:31	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 330)	**365,01**
08/01/2026 09:32:18	**LANCE**	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW (PARTICIPANTE 943)	**360,00**
08/01/2026 09:32:48	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 715)	**359,00**
08/01/2026 09:33:24	**LANCE**	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW (PARTICIPANTE 943)	**355,00**
08/01/2026 09:33:31	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 715)	**351,00**
08/01/2026 09:33:51	**LANCE**	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW (PARTICIPANTE 943)	**350,00**
08/01/2026 09:33:51	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 330)	**351,01**
08/01/2026 09:33:58	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 330)	**350,01**
08/01/2026 09:34:21	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 715)	**349,00**
08/01/2026 09:34:41	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 330)	**349,01**
08/01/2026 09:34:50	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**348,99**
08/01/2026 09:34:54	**LANCE**	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW (PARTICIPANTE 943)	**348,00**
08/01/2026 09:34:59	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 715)	**329,00**
08/01/2026 09:35:10	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 330)	**329,01**
08/01/2026 09:35:19	**LANCE**	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW (PARTICIPANTE 943)	**320,00**
08/01/2026 09:36:44	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 330)	**320,01**
08/01/2026 09:37:21	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**319,99**
08/01/2026 09:37:21	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 715)	**318,00**
08/01/2026 09:37:30	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 330)	**318,01**
08/01/2026 09:37:38	**LANCE**	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW (PARTICIPANTE 943)	**317,00**
08/01/2026 09:38:52	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 330)	**317,01**
08/01/2026 09:39:42	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 715)	**315,00**
08/01/2026 09:41:00	**LANCE**	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW (PARTICIPANTE 943)	**310,00**
08/01/2026 09:41:06	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**309,99**
08/01/2026 09:41:12	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 715)	**299,99**
08/01/2026 09:41:17	**LANCE**	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW (PARTICIPANTE 943)	**295,00**
08/01/2026 09:41:33	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 715)	**290,00**
08/01/2026 09:41:47	**LANCE**	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW (PARTICIPANTE 943)	**289,00**
08/01/2026 09:41:53	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 715)	**288,00**
08/01/2026 09:42:01	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 330)	**228,01**
08/01/2026 09:42:12	**LANCE**	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW (PARTICIPANTE 943)	**225,00**
08/01/2026 09:42:16	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 715)	**224,00**
08/01/2026 09:42:22	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 330)	**224,01**
08/01/2026 09:42:41	**LANCE**	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW (PARTICIPANTE 943)	**223,00**
08/01/2026 09:44:44	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 715)	**222,95**

08/01/2026 09:44:51	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 09:46:01	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 330)	**222,96**
08/01/2026 09:47:21	**LANCE**	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW (PARTICIPANTE 943)	**222,00**
08/01/2026 09:47:29	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 330)	**222,01**
08/01/2026 09:49:12	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**220,00**
08/01/2026 09:49:22	**LANCE**	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW (PARTICIPANTE 943)	**219,00**
08/01/2026 09:50:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 943, PARTICIPANTE 319, PARTICIPANTE 330, PARTICIPANTE 715			
08/01/2026 09:50:51	**FECHADO 1**		
08/01/2026 09:51:48	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 715)	**209,90**
08/01/2026 09:53:18	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 330)	**169,33**
08/01/2026 09:54:16	**LANCE**	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW (PARTICIPANTE 943)	**150,00**
08/01/2026 09:55:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW			
08/01/2026 09:55:51	**HABILITAÇÃO**		
08/01/2026 15:23:08	**MENSAGEM**	18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW (PARTICIPANTE 943)	
Prezados, boa tarde. Poderia por gentileza habilitar a aba do documentos complementares, para podermos anexar o documento solicitado. Desde já agradeço.			
09/01/2026 07:27:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 943: Bom dia			
09/01/2026 07:28:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 943: me desculpe por este motivo o prazo fica alterado até o dia 12 as 9:00 horas			
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
20/01/2026 09:24:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 943: Em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, convoco neste momento, para que envie a DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMEI ANO 2023 (SIMPLES NACIONAL. O prazo o envio encerrar-se-á 17h00 de hoje, 21/01/2026.			
23/01/2026 10:00:34	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 22 - EM ADJUDICAÇÃO			
22 - PRATELEIRA CANTINHO DA LEITURA Descritivo detalhado: Confeccionado em madeira e M.D.F.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: S. de Criança	Modelo: Prateleira Cantinho da leitura
Descrição: PRATELEIRA CANTINHO DA LEITURA Descritivo detalhado: Confeccionado em madeira e M.D.F.PRATELEIRA CANTINHO DA LEITURA Descritivo detalhado: Confeccionado em madeira e M.D.F. - Cantinho (suspenso - estilo prateleira) colorido, pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atoxica. Medida total do "Cantinho" - 55 x 7 x 110 cm. Embalagem: Caixa de papelao.			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 177,50		**Valor Total:** 355,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	815	01.669.984/0001-60	345,00	177,50		Sim
2 MARIA MARTE SCHITICOSKI	730	59.031.654/0001-25	345,66	345,01	94,37	Sim
3 T NAVA COMÉRCIO DE	136	18.912.500/0001-65	345,83	345,83	0,24	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	452	51.740.794/0001-60	1.229,06	1.229,06	255,39	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA	388	58.512.546/0001-01	345,00	197,92		Sim
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	472	03.964.682/0001-40	345,00	285,00	43,9976	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:40:03	**DISPUTA**		
08/01/2026 09:40:03	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 730)	**345,66**
08/01/2026 09:40:03	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**345,00**
08/01/2026 09:40:03	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 388)	**345,00**
08/01/2026 09:40:03	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**345,00**
08/01/2026 09:40:03	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**1.229,06**
08/01/2026 09:40:03	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**345,83**
08/01/2026 09:40:33	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 730)	**345,01**
08/01/2026 09:55:04	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 09:55:06	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**344,99**
08/01/2026 09:55:24	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 388)	**344,95**
08/01/2026 09:55:30	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**344,94**
08/01/2026 09:55:44	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 388)	**344,92**
08/01/2026 09:55:47	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**344,91**
08/01/2026 09:57:28	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**340,00**
08/01/2026 09:57:30	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**339,99**
08/01/2026 09:57:52	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**300,00**
08/01/2026 09:57:53	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**299,99**
08/01/2026 09:58:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 815, PARTICIPANTE 472, PARTICIPANTE 388			
08/01/2026 09:58:04	**FECHADO 1**		
08/01/2026 09:58:14	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**285,00**

08/01/2026 09:58:40	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 388)	**197,92**
08/01/2026 09:59:09	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**177,50**
08/01/2026 10:03:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME			
08/01/2026 10:03:04	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
16/01/2026 13:51:49	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS desclassificado. Motivo: não não foi anexado documentos no prazo informado.			
23/01/2026 10:00:34	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 23 - EM ADJUDICAÇÃO

23 - PRATELEIRA SUSPENSA C/03PCS Kit 3 Nicho Mdf

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: arte	Modelo: prateleira

Descrição: PRATELEIRA SUSPENSA C/03PCS Kit 3 Nicho MdfPRATELEIRA SUSPENSA C/03PCS Kit 3 Nicho Mdf Prateleira Livro Infantil Para Quarto 40 cm Nichos enviados montados para voce, garantia de acabamento perfeito. Qualidade comprovada por

nossos clientes. Fabricacao artesanal da Arte Cedro decor O que vem Kit 3 prateleiras modelo livros, brinquedos e multiuso. 2 ripas frontais. 1 kit de instalacao dos produtos. Nichos para organizacao e decoracao dos ambientes. Podem ser instalados em Varias posicoes de acordo com sua necessidade. Produto versatil, perfeito para qualquer ambiente, quarto, cozinha, sala, banheiro etc. Facil instalacao, bastando fixar na parede. Suporta ate 8 kilos cada. Medidas 40 cm comprimento 12 cm altura 10 cm profundidade Material MDF 15mm com acabamento branco original, superior a pintura em qualidade e durabilidade. Produzido com fita de borda em PVC, incomparavel as de papel utilizadas no mercado.

Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 149,00	**Valor Total:** 298,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW INFORMÁTICA LTDA	954	14.208.959/0001-21	180,03	149,00		Sim
2 MA BERTOLINI GONÇALVES - ME	374	05.156.182/0001-08	180,00	154,90	3,96	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	215	03.964.682/0001-40	180,00	180,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:48:31	**DISPUTA**		
08/01/2026 09:48:31	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**180,00**
08/01/2026 09:48:31	**LANCE**	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME (PARTICIPANTE 374)	**180,00**
08/01/2026 09:48:31	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 954)	**180,03**
08/01/2026 09:49:17	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 954)	**179,00**
08/01/2026 10:03:31	**TEMPO RANDÔMICO**		

08/01/2026 10:05:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 374, PARTICIPANTE 215 que apresentaram o valor de 180.00.			
08/01/2026 10:05:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 954, PARTICIPANTE 374, PARTICIPANTE 215			
08/01/2026 10:05:31	**FECHADO 1**		
08/01/2026 10:06:12	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 954)	**149,00**
08/01/2026 10:07:16	**LANCE**	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME (PARTICIPANTE 374)	**154,90**
08/01/2026 10:10:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW INFORMÁTICA LTDA			
08/01/2026 10:10:31	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
23/01/2026 10:00:35	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:36	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 24 - EM ADJUDICAÇÃO

24 - PRATELEIRA COLORIDA Confeccionada em madeira e M.D.F. Conjunto formado por 4 prateleiras coloridas com suporte em forma de lapis de cor, pintadas com tinta ultravioleta atoxica nas cores vermelha, ver

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: CARLU	Modelo: REF 6016

Descrição: PRATELEIRA COLORIDA Confeccionada em madeira e M.D.F. Conjunto formado por 4 prateleiras coloridas com suporte em forma de lapis de cor, pintadas com tinta ultravioleta atoxica nas cores vermelha, verde, amarelo e azul. Montada mede: 60 x 25,5 x 106 cm.PRATELEIRA COLORIDA Confeccionada em madeira e M.D.F. Conjunto formado por 4 prateleiras coloridas com suporte em forma de lapis de cor, pintadas com tinta ultravioleta atoxica nas cores vermelha, verde, amarelo e azul. Montada mede: 60 x 25,5 x 106 cm.

Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 449,13	**Valor Total:** 449,13

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA MARTE SCHITICOSKI	564	59.031.654/0001-25	490,66	449,13		Sim
2 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	224	01.669.984/0001-60	490,90	490,88	9,30	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	026	51.740.794/0001-60	1.949,95	1.949,95	297,24	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA 018		58.512.546/0001-01	490,00	412,92		Sim

SPG COMERCIO DE MATERIAIS	568	03.964.682/0001-40	490,00	485,00	17,4562	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:48:31	**DISPUTA**		
08/01/2026 09:48:31	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**490,00**
08/01/2026 09:48:31	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 018)	**490,00**

08/01/2026 09:48:31	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 564)	**490,66**
08/01/2026 09:48:31	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**1.949,95**
08/01/2026 09:48:31	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**490,90**
08/01/2026 10:00:19	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 018)	**489,90**
08/01/2026 10:03:31	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 10:03:46	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 564)	**489,91**
08/01/2026 10:05:36	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**485,00**
08/01/2026 10:07:12	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 564)	**485,01**
08/01/2026 10:10:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 568, PARTICIPANTE 564, PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 224			
08/01/2026 10:10:31	**FECHADO 1**		
08/01/2026 10:11:23	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 564)	**449,13**
08/01/2026 10:11:37	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**490,88**
08/01/2026 10:11:49	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 018)	**412,92**
08/01/2026 10:15:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS			
08/01/2026 10:15:32	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
16/01/2026 13:51:49	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS desclassificado. Motivo: não não foi anexado documentos no prazo informado.			
16/01/2026 13:51:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MARIA MARTE SCHITICOSKI			
23/01/2026 10:00:35	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:36	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 25 - EM ADJUDICAÇÃO			
25 - PRATELEIRA PARA LIVRO Cor Predominante: Branco/ Natural Suporta Ate (kg): 5 kg			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PRATELEIRA PARA LIVRO Cor Predominante: Branco/ Natural Suporta Ate (kg): 5 kgPRATELEIRA PARA LIVRO Cor Predominante: Branco/ NaturalSuporta Ate (kg): 5 kgAcabamento: Pintura UVMaterial Principal: MDFEstante Infantil Casinha Mdf/madeira 2 Portas Casatema Branco/NaturalEstante Infantil Casinha Mdf/madeira 2 Portas Casatema Branco/Natural. A Estante Infantil Casinha MDF/Madeira 2 Portas Casatema tem estrutura em madeira e MDF, um produto que alem de auxiliar na organizacao de brinquedos, livros e objetos, tambem traz beleza e diversao ao ambiente. Sistema de pintura predominante em poliester na madeira e laca no MDF, dando um toque de protecao e acabamento no produto, alem disso, deve-se considerar que este sistema de pintura e atoxico.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	692	03.964.682/0001-40	157,00	157,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:48:31	**DISPUTA**		
08/01/2026 09:48:31	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**157,00**
08/01/2026 10:03:32	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 10:07:34	**MENSAGEM**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	
Favor desconsiderar valor proposto para esse item			
08/01/2026 10:09:17	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: desclassificar a pedido do licitante			
08/01/2026 10:11:32	**HABILITAÇÃO**		
23/01/2026 10:00:36	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:36	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 26 - EM ADJUDICAÇÃO			
26 - PLACA DE PREGOS COLORIDOS CONTEM 05 PLACAS DE EVA 5 FORMAS GEOMETRICAS E 33 PREGOS COLORIDOS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: MATERIAIS PARA BRINCAR	Modelo: REF 0013
Descrição: PLACA DE PREGOS COLORIDOS CONTEM 05 PLACAS DE EVA 5 FORMAS GEOMETRICAS E 33 PREGOS COLORIDOSPLACA DE PREGOS COLORIDOS CONTEM 05 PLACAS DE EVA 5 FORMAS GEOMETRICAS E 33 PREGOS COLORIDOS. Dimensoes 25X24X11; Conteudo 5 placas de EVA, 4 com 7 furos (formatos uva, carro, foguete e sapo), 1 placa quadrada com 25 furos. Um livreto com 32 atividades de sequencias e 5 formas geometricas e 33 pregos coloridos			

Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 89,12			**Valor Total:** 356,48		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA MARTE SCHITICOSKI	868	59.031.654/0001-25	99,00	89,12		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	121	03.964.682/0001-40	99,00	98,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:54:05	**DISPUTA**		
08/01/2026 09:54:05	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**99,00**
08/01/2026 09:54:05	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 868)	**99,00**
08/01/2026 10:00:07	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**98,00**
08/01/2026 10:03:57	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 868)	**98,01**
08/01/2026 10:09:05	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
08/01/2026 10:15:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 121, PARTICIPANTE 868			

08/01/2026 10:15:05	**FECHADO 1**		
08/01/2026 10:17:01	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 868)	**89,12**
08/01/2026 10:20:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA MARTE SCHITICOSKI			
08/01/2026 10:20:05	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
23/01/2026 10:00:36	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:36	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 27 - EM ADJUDICAÇÃO						
27 - QUEBRA CABECA HIGIENE BASE EM MDF COM 35 PECAS. Confeccionado em M.D.F. Medidas do quebra cabeca montado: 60 x 105 cm. Produto com certificacao do INMETRO.						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: CARLU	Modelo: REF 1307			
Descrição: QUEBRA CABECA HIGIENE BASE EM MDF COM 35 PECAS. Confeccionado em M.D.F. Medidas do quebra cabeca montado: 60 x 105 cm. Produto com certificacao do INMETRO.QUEBRA CABECA HIGIENE BASE EM MDF COM 35 PECAS. Confeccionado em M.D.F. Medidas do quebra cabeca montado: 60 x 105 cm. Produto com certificacao do INMETRO.						
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 33,33		**Valor Total:** 99,99			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA MARTE SCHITICOSKI	103	59.031.654/0001-25	45,00	33,33		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA	548	58.512.546/0001-01	45,00	34,75		Sim
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	404	03.964.682/0001-40	45,00	45,00	29,4964	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:54:05	**DISPUTA**		
08/01/2026 09:54:05	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**45,00**
08/01/2026 09:54:05	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 548)	**45,00**
08/01/2026 09:54:05	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 103)	**45,00**
08/01/2026 10:09:05	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 10:16:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:			
PARTICIPANTE 404, PARTICIPANTE 548, PARTICIPANTE 103 que apresentaram o valor de 45.00.			
08/01/2026 10:16:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 404, PARTICIPANTE 548, PARTICIPANTE 103			
08/01/2026 10:16:05	**FECHADO 1**		
08/01/2026 10:17:22	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 103)	**33,33**

08/01/2026 10:18:57	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 548)	**34,75**
08/01/2026 10:21:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA MARTE SCHITICOSKI			
08/01/2026 10:21:06	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
16/01/2026 13:51:49	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS desclassificado. Motivo: não não foi anexado documentos no prazo informado.			

23/01/2026 10:00:36	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:36	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 28 - DESERTO			
28 - KIT POLICIAL COM 6 PECAS EM PLASTICO Cassetete Policial de Plastico com Tamanho 35 Cm.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: KIT POLICIAL COM 6 PECAS EM PLASTICO Cassetete Policial de Plastico com Tamanho 35 Cm.KIT POLICIAL COM 6 PECAS EM PLASTICO Cassetete Policial de Plastico com Tamanho 35 Cm. Distintivo: Material Plastico, Comprimento: 5,5 cm e Largura: 5,5 cm. - Algema de Metal. Possuem duas chaves e dispositivos de soltura, o que permite que as algemas sejam abertas mesmo sem as chaves.			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00
MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:54:05	**DESERTO**		

LOTE 29 - EM ADJUDICAÇÃO						
29 - SEMAFARO DO TOQUE EM MDF TAMANHO 20X30CM tem como principal funcao a prevencao do abuso infantil						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:			
Descrição: SEMAFARO DO TOQUE EM MDF TAMANHO 20X30CM tem como principal funcao a prevencao do abuso infantilSEMAFARO DO TOQUE EM MDF TAMANHO 20X30CM tem como principal funcao a prevencao do abuso infantil						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00			**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA	159	58.512.546/0001-01	141,00	105,85		Sim
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	063	03.964.682/0001-40	141,00	141,00	33,2074	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**					

16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:54:31	**DISPUTA**		
08/01/2026 09:54:31	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**141,00**
08/01/2026 09:54:31	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 159)	**141,00**
08/01/2026 10:09:31	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
08/01/2026 10:09:45	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 159)	**140,90**
08/01/2026 10:12:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 159, PARTICIPANTE 063			
08/01/2026 10:12:31	**FECHADO 1**		
08/01/2026 10:15:49	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 159)	**105,85**
08/01/2026 10:17:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS			
08/01/2026 10:17:34	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
16/01/2026 13:51:49	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS desclassificado. Motivo: não não foi anexado documentos no prazo informado.			
23/01/2026 10:00:37	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:37	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 30 - EM ADJUDICAÇÃO						
30 - TAPETE INFANTIL 130X200 DINO SUPERFICIE 100% POLIESTER antiderrapante						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca:		Modelo:		
Descrição: TAPETE INFANTIL 130X200 DINO SUPERFICIE 100% POLIESTER antiderrapanteTAPETE INFANTIL 130X200 DINO SUPERFICIE 100% POLIESTER antiderrapante						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 0,00			**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	731	03.964.682/0001-40	154,00	154,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:54:31	**DISPUTA**		
08/01/2026 09:54:31	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**154,00**
08/01/2026 10:09:31	**TEMPO RANDÔMICO**		

08/01/2026 10:16:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA			

08/01/2026 10:16:31	**HABILITAÇÃO**	
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado		
23/01/2026 10:00:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
23/01/2026 10:30:38	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 31 - EM ADJUDICAÇÃO						
31 - TAPETE INFANTIL 130X200 PUZZLE SUPERICIE 100% POLIESTER antiderrapante com base em latex						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:			
Descrição: TAPETE INFANTIL 130X200 PUZZLE SUPERICIE 100% POLIESTER antiderrapante com base em latexTAPETE INFANTIL 130X200 PUZZLE SUPERICIE 100% POLIESTER antiderrapante com base em latex						
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	862	03.964.682/0001-40	154,00	154,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE**	**DE PROPOSTAS**	
08/01/2026 09:54:31	**DISPUTA**		
08/01/2026 09:54:31	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**154,00**
08/01/2026 10:09:31	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 10:15:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA			
08/01/2026 10:15:32	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
23/01/2026 10:00:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:38	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 32 - EM ADJUDICAÇÃO						
32 - ACTIVITY HOUSE BRINQUEDO DIDATICO E DIVERTIDO CE-BRI/IQB 005128 52053/18-001, Contem: 1						
Activity House,6 Formas didaticas,1 Chave,1 Martelo,2 Bolinhas						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 32	Unidade: UNIDADE	Marca: Tateti	Modelo: Activity House Brinquedo didatico			
Descrição: ACTIVITY HOUSE BRINQUEDO DIDATICO E DIVERTIDO CE-BRI/IQB 005128 52053/18-001, Contem: 1 Activity House,6 Formas didaticas,1 Chave,1 Martelo,2 BolinhasACTIVITY HOUSE BRINQUEDO DIDATICO E DIVERTIDO CE-BRI/IQB 005128 52053/18-001, Contem: 1 Activity House,6 Formas didaticas,1 Chave,1 Martelo,2 Bolinhas						
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 67,25		**Valor Total:** 201,75			

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	783	01.669.984/0001-60	91,60	67,25		Sim
2 MARIA MARTE SCHITICOSKI	153	59.031.654/0001-25	91,66	79,33	17,96	Sim
3 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	881	07.654.231/0001-68	91,65	86,17	8,62	Sim
4 A C BEGALLI	198	38.305.565/0001-50	150,00	150,00	74,07	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA	520	58.512.546/0001-01	91,00	69,28		Sim
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	051	03.964.682/0001-40	91,00	91,00	31,3510	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 09:59:00	**DISPUTA**		
08/01/2026 09:59:00	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**91,00**
08/01/2026 09:59:00	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 520)	**91,00**
08/01/2026 09:59:00	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 153)	**91,66**
08/01/2026 09:59:00	**LANCE**	A C BEGALLI (PARTICIPANTE 198)	**150,00**
08/01/2026 09:59:00	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 881)	**91,65**
08/01/2026 09:59:00	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**91,60**
08/01/2026 09:59:24	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 153)	**91,01**
08/01/2026 10:14:00	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
08/01/2026 10:14:11	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**90,99**
08/01/2026 10:16:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 520, PARTICIPANTE 051 que apresentaram o valor de 91.00.			

08/01/2026 10:16:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 783, PARTICIPANTE 520, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 153, PARTICIPANTE 881			
08/01/2026 10:16:00	**FECHADO 1**		
08/01/2026 10:16:11	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 881)	**86,17**
08/01/2026 10:17:06	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**67,25**
08/01/2026 10:17:49	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 153)	**79,33**
08/01/2026 10:17:54	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 520)	**69,28**
08/01/2026 10:21:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor	oferta da	etapa de lances é C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	
08/01/2026 10:21:01	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
16/01/2026 13:51:49	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS desclassificado. Motivo: não não foi anexado documentos no prazo informado.			
23/01/2026 10:00:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

23/01/2026 10:30:38	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 33 - EM ADJUDICAÇÃO						
33 - LAPIS DE COR SEXTAVADO COM 12 CORES PRIMEIRA LINHA						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 33 Unidade: UNIDADE	Marca: leonora			Modelo: 12 cor		
Descrição: LAPIS DE COR SEXTAVADO COM 12 CORES PRIMEIRA LINHALAPIS DE COR SEXTAVADO COM 12 CORES PRIMEIRA LINHA						
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 11,95			**Valor Total:** 478,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO	627	53.088.755/0001-56	19,90	11,95		Sim
2 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	368	07.654.231/0001-68	19,97	15,79	32,13	Sim
3 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	061	01.669.984/0001-60	19,90	15,88	0,57	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
CARNELOS LICITACOES LTDA	129	52.964.893/0001-99	19,98	3,10		Sim
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	495	57.707.826/0001-02	4,00	3,15	1,6129	Sim
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	529	03.964.682/0001-40	19,90	19,90	531,7460 Sim	
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 10:04:44	**DISPUTA**		
08/01/2026 10:04:44	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**19,90**
08/01/2026 10:04:44	**LANCE**	PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 495)	**4,00**
08/01/2026 10:04:44	**LANCE**	CARNELOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 129)	**19,98**
08/01/2026 10:04:44	**LANCE**	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 627)	**19,90**
08/01/2026 10:04:44	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**19,97**
08/01/2026 10:04:44	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**19,90**
08/01/2026 10:04:48	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**19,87**
08/01/2026 10:08:46	**LANCE**	CARNELOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 129)	**3,99**
08/01/2026 10:12:38	**LANCE**	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 627)	**19,50**
08/01/2026 10:12:44	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**19,46**
08/01/2026 10:12:54	**LANCE**	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 627)	**19,40**
08/01/2026 10:12:57	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**19,34**
08/01/2026 10:13:10	**LANCE**	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 627)	**19,20**
08/01/2026 10:13:14	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**19,11**
08/01/2026 10:13:22	**LANCE**	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 627)	**19,10**
08/01/2026 10:13:25	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**19,01**
08/01/2026 10:13:28	**LANCE**	PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 495)	**3,98**
08/01/2026 10:13:39	**LANCE**	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 627)	**18,50**

08/01/2026 10:13:43	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**18,41**
08/01/2026 10:14:03	**LANCE**	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 627)	**17,96**
08/01/2026 10:14:05	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**17,92**
08/01/2026 10:14:43	**LANCE**	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 627)	**17,90**
08/01/2026 10:14:45	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**17,80**
08/01/2026 10:14:54	**LANCE**	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 627)	**17,70**
08/01/2026 10:14:57	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**17,61**
08/01/2026 10:15:44	**LANCE**	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 627)	**17,60**
08/01/2026 10:15:48	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**17,54**
08/01/2026 10:16:43	**LANCE**	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 627)	**17,50**
08/01/2026 10:16:45	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**17,47**
08/01/2026 10:16:52	**LANCE**	CARNELOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 129)	**3,97**
08/01/2026 10:19:33	**LANCE**	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 627)	**17,40**
08/01/2026 10:19:36	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**17,35**
08/01/2026 10:19:44	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
08/01/2026 10:19:46	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**17,34**
08/01/2026 10:19:53	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**17,32**
08/01/2026 10:19:57	**LANCE**	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 627)	**17,30**
08/01/2026 10:19:58	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**17,29**
08/01/2026 10:19:59	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**17,22**
08/01/2026 10:20:04	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**17,21**
08/01/2026 10:20:10	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**17,13**
08/01/2026 10:20:15	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**17,12**

08/01/2026 10:20:21	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**17,06**
08/01/2026 10:20:27	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**17,05**
08/01/2026 10:20:32	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**17,01**
08/01/2026 10:20:38	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**17,00**
08/01/2026 10:20:44	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**16,94**
08/01/2026 10:20:50	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**16,93**
08/01/2026 10:20:57	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**16,85**
08/01/2026 10:21:00	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**16,84**
08/01/2026 10:21:06	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**16,78**
08/01/2026 10:21:09	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**16,77**
08/01/2026 10:21:13	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**16,69**
08/01/2026 10:21:14	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**16,68**
08/01/2026 10:21:19	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**16,62**
08/01/2026 10:21:19	**LANCE**	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 627)	**16,50**
08/01/2026 10:21:20	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**16,49**
08/01/2026 10:21:24	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**16,47**
08/01/2026 10:21:26	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**16,46**
08/01/2026 10:21:30	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**16,43**
08/01/2026 10:21:31	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**16,42**
08/01/2026 10:21:36	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**16,33**
08/01/2026 10:21:37	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**16,32**

08/01/2026 10:21:41	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**16,29**
08/01/2026 10:21:43	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**16,28**
08/01/2026 10:21:43	**LANCE**	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 627)	**16,10**
08/01/2026 10:21:47	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**16,02**
08/01/2026 10:21:49	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**16,01**
08/01/2026 10:21:55	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**15,97**
08/01/2026 10:22:00	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**15,96**
08/01/2026 10:22:04	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**15,89**
08/01/2026 10:22:06	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**15,88**
08/01/2026 10:22:10	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 368)	**15,79**
08/01/2026 10:22:43	**LANCE**	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 627)	**15,55**
08/01/2026 10:22:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 129, PARTICIPANTE 495, PARTICIPANTE 627			
08/01/2026 10:22:44	**FECHADO 1**		
08/01/2026 10:23:25	**LANCE**	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 627)	**11,95**
08/01/2026 10:25:02	**LANCE**	PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 495)	**3,15**
08/01/2026 10:27:20	**LANCE**	CARNELOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 129)	**3,10**
08/01/2026 10:27:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARNELOS LICITACOES LTDA			
08/01/2026 10:27:44	**HABILITAÇÃO**		
08/01/2026 14:55:07	**MENSAGEM**	CARNELOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 129)	
Boa tarde, o campo para anexar o documento solicitado não está habilitado			
09/01/2026 07:28:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 129: Bom dia			
09/01/2026 07:29:01	**MENSAGEM** PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 129: por este motivo o prazo fica alterado até o dia 12 as 9:00 horas			
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
16/01/2026 13:52:55	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
CARNELOS LICITACOES LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
16/01/2026 13:52:55	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA			
16/01/2026 14:19:09	**MENSAGEM**	PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 495)	
Informamos que nao sera possivel atender aos itens que nos foram atribuidos, pois a quantidade e os valores totais tornam o fornecimento economicamente inviavel, sobretudo em razao dos custos logisticos e de frete, que os superam. Solicitamos, portanto, a desclassificacao dos itens: 33 (e outros ganhos).			
19/01/2026 16:48:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é 53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI			
19/01/2026 16:48:40	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada a pedido do licitante.			
23/01/2026 10:00:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 34 - EM ADJUDICAÇÃO			
34 - GIZ DE CERA JUMBO COM 12 CORES PRIMEIRA LINHA Cera atoxica, ideal para criancas acima de 36 meses. Formato redondo e retratil, evitando quebras. Estojo inclui 12 cores vibrantes. Dimensoes do giz: 9,2			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: Acrilex		Modelo: Giz de Cera Jumbo 12 cores		
Descrição: GIZ DE CERA JUMBO COM 12 CORES PRIMEIRA LINHA Cera atoxica, ideal para criancas acima de 36 meses. Formato redondo e retratil, evitando quebras. Estojo inclui 12 cores vibrantes. Dimensoes do giz: 9,2x0,8 cm para pequenas maos.GIZ DE CERA JUMBO COM 12 CORES PRIMEIRA LINHA Cera atoxica, ideal para criancas acima de 36 meses. Formato redondo e retratil, evitando quebras. Estojo inclui 12 cores vibrantes. Dimensoes do giz: 9,2x0,8 cm para pequenas maos.						
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 7,45				**Valor Total:** 298,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	356	01.669.984/0001-60	11,50	7,45		Sim
2 PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	152	57.707.826/0001-02	10,00	10,00	34,23	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	383	03.964.682/0001-40	11,50	11,50		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 10:11:06	**DISPUTA**		
08/01/2026 10:11:06	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**11,50**
08/01/2026 10:11:06	**LANCE**	PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 152)	**10,00**
08/01/2026 10:11:06	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**11,50**
08/01/2026 10:26:06	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
08/01/2026 10:30:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 383, PARTICIPANTE 356 que apresentaram o valor de 11.50.			
08/01/2026 10:30:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 152, PARTICIPANTE 383, PARTICIPANTE 356			
08/01/2026 10:30:06	**FECHADO 1**		
08/01/2026 10:31:13	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**7,45**
08/01/2026 10:35:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME			
08/01/2026 10:35:07	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
23/01/2026 10:00:39	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 35 - EM ADJUDICAÇÃO			
35 - MASSA DE MODELAR CAIXA COM 15 UNIDADES 220G A Base de amido, nao toxica, Super macia, Com aroma de Tutti-Frutti e Cores vivas brilhantes, Desperta o interesse das criancas para criativas e atividades			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: Acrilex		Modelo: Massa de Modelar cx. com 15 unidades		
Descrição: MASSA DE MODELAR CAIXA COM 15 UNIDADES 220G A Base de amido, nao toxica, Super macia, Com aroma de Tutti-Frutti e Cores vivas brilhantes, Desperta o interesse das criancas para criativas e atividades. Cor: 15 Cores SortidaMASSA DE MODELAR CAIXA COM 15 UNIDADES 220G A Base de amido, nao toxica, Super macia, Com aroma de Tutti-Frutti e Cores vivas brilhantes, Desperta o interesse das criancas para criativas e atividades. Cor: 15 Cores Sortida						
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 7,69				**Valor Total:** 307,60	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	973	01.669.984/0001-60	9,40	7,69		Sim
2 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	849	07.654.231/0001-68	9,49	8,67	12,74	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	885	03.964.682/0001-40	9,50	9,50		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 10:12:15	**DISPUTA**		
08/01/2026 10:12:15	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**9,50**
08/01/2026 10:12:15	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 849)	**9,49**
08/01/2026 10:12:15	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**9,40**
08/01/2026 10:27:15	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
08/01/2026 10:28:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 973, PARTICIPANTE 849, PARTICIPANTE 885			
08/01/2026 10:28:15	**FECHADO 1**		
08/01/2026 10:28:22	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 849)	**8,67**
08/01/2026 10:29:18	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**7,69**
08/01/2026 10:33:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da		etapa de lances é C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	
08/01/2026 10:33:15	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
23/01/2026 10:00:39	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 36 - EM ADJUDICAÇÃO			
36 - TINTA GUACHE 15ML COM 12 CORES Cobertura e Rendimento Ideal para atividades escolares; A base de agua; Cheiro neutro; Nao toxico			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: Maripel		Modelo: Tinta Guache 15ml com 12 cores		
Descrição: TINTA GUACHE 15ML COM 12 CORES Cobertura e Rendimento Ideal para atividades escolares; A base de agua; Cheiro neutro; Nao toxicoTINTA GUACHE 15ML COM 12 CORES Cobertura e Rendimento Ideal para atividades escolares; A base de agua; Cheiro neutro; Nao toxico						
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 8,35		**Valor Total:** 501,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	372	01.669.984/0001-60	12,10	8,35		Sim
2 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	154	07.654.231/0001-68	12,11	9,21	10,30	Sim
3 PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	430	57.707.826/0001-02	12,00	10,00	8,58	Sim
4 53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO	976	53.088.755/0001-56	12,10	10,70	7,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
CARNELOS LICITACOES LTDA	573	52.964.893/0001-99	12,12	4,00		Sim
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	131	03.964.682/0001-40	12,10	12,10	202,5000 Sim	

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 10:15:52	**DISPUTA**		
08/01/2026 10:15:52	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**12,10**
08/01/2026 10:15:52	**LANCE**	CARNELOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 573)	**12,12**
08/01/2026 10:15:52	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 154)	**12,11**
08/01/2026 10:15:52	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**12,10**
08/01/2026 10:15:52	**LANCE**	PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 430)	**12,00**
08/01/2026 10:15:52	**LANCE**	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 976)	**12,10**
08/01/2026 10:16:47	**LANCE**	CARNELOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 573)	**11,99**
08/01/2026 10:16:53	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 154)	**12,09**
08/01/2026 10:20:14	**LANCE**	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 976)	**11,98**
08/01/2026 10:30:52	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
08/01/2026 10:30:55	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**11,97**
08/01/2026 10:30:57	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 154)	**12,08**
08/01/2026 10:31:55	**LANCE**	CARNELOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 573)	**11,96**
08/01/2026 10:31:59	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 154)	**12,07**
08/01/2026 10:32:00	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**11,95**
08/01/2026 10:32:05	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 154)	**12,06**
08/01/2026 10:33:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 372, PARTICIPANTE 573, PARTICIPANTE 976, PARTICIPANTE 430, PARTICIPANTE 154, PARTICIPANTE 131			
08/01/2026 10:33:52	**FECHADO 1**		
08/01/2026 10:34:02	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 154)	**9,21**
08/01/2026 10:34:57	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**8,35**

08/01/2026 10:36:34	**LANCE**	CARNELOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 573)	**4,00**
08/01/2026 10:37:29	**LANCE**	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 976)	**10,70**
08/01/2026 10:38:48	**LANCE**	PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 430)	**10,00**
08/01/2026 10:38:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARNELOS LICITACOES LTDA			
08/01/2026 10:38:52	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
16/01/2026 13:52:55	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
CARNELOS LICITACOES LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
16/01/2026 13:52:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME			
23/01/2026 10:00:39	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 37 - EM ADJUDICAÇÃO						
37 - TATAME EM EVA 1,00X1,00 ESPESSURA 10MM CORES VARIADAS; Kit Tatame EVA 30 pecas; Medida: 100x100x1cm (10mm de espessura); Acompanha Bordas						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: EVAMAX		Modelo: REF 0010		
Descrição: TATAME EM EVA 1,00X1,00 ESPESSURA 10MM CORES VARIADAS; Kit Tatame EVA 30 pecas; Medida: 100x100x1cm (10mm de espessura); Acompanha BordasTATAME EM EVA 1,00X1,00 ESPESSURA 10MM CORES VARIADAS; Kit Tatame EVA 30 pecas; Medida: 100x100x1cm (10mm de espessura); Acompanha Bordas						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 33,13			**Valor Total:** 993,90		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA MARTE SCHITICOSKI	296	59.031.654/0001-25	52,66	33,13		Sim
2 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	318	07.654.231/0001-68	52,92	42,78	29,13	Sim
3 PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	797	57.707.826/0001-02	52,92	43,90	2,62	Sim
4 TECNOKAP SOLUCOES LTDA	919	29.605.776/0001-17	52,93	46,33	5,54	Sim
5 MA BERTOLINI GONÇALVES - ME	765	05.156.182/0001-08	52,93	47,45	2,42	Sim
6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	775	51.740.794/0001-60	3.072,00	3.072,00	6374,18	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	509	03.964.682/0001-40	52,90	45,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 10:15:52	**DISPUTA**		
08/01/2026 10:15:52	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**52,90**
08/01/2026 10:15:52	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 296)	**52,66**
08/01/2026 10:15:52	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 318)	**52,92**

08/01/2026 10:15:52	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**3.072,00**
08/01/2026 10:15:52	**LANCE**	TECNOKAP SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 919)	**52,93**
08/01/2026 10:15:52	**LANCE**	PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 797)	**52,92**
08/01/2026 10:15:52	**LANCE**	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME (PARTICIPANTE 765)	**52,93**

08/01/2026 10:17:45	**LANCE**	TECNOKAP SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 919)	**52,65**
08/01/2026 10:30:19	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**52,00**
08/01/2026 10:30:24	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 318)	**52,52**
08/01/2026 10:30:52	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 10:31:02	**LANCE**	TECNOKAP SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 919)	**51,99**
08/01/2026 10:31:03	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 318)	**52,50**
08/01/2026 10:31:16	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 296)	**52,00**
08/01/2026 10:37:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 509, PARTICIPANTE 296 que apresentaram o valor de 52.00.			
08/01/2026 10:37:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 919, PARTICIPANTE 509, PARTICIPANTE 296, PARTICIPANTE 318, PARTICIPANTE 797, PARTICIPANTE 765			
08/01/2026 10:37:53	**FECHADO 1**		
08/01/2026 10:38:04	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 318)	**42,78**
08/01/2026 10:39:27	**LANCE**	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME (PARTICIPANTE 765)	**47,45**
08/01/2026 10:39:43	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**45,00**
08/01/2026 10:39:46	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 296)	**33,13**
08/01/2026 10:40:27	**LANCE**	PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 797)	**43,90**
08/01/2026 10:41:34	**LANCE**	TECNOKAP SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 919)	**46,33**
08/01/2026 10:42:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA MARTE SCHITICOSKI			
08/01/2026 10:42:53	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
23/01/2026 10:00:39	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 38 - EM ADJUDICAÇÃO

38 - BOLICHE CONFECIONADO EM BAGUM FLOCOS DE ESPUMA COM 6 PECAS E BOLA DE CORINO MOTIVO ANIMAIS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:

Descrição: BOLICHE CONFECIONADO EM BAGUM FLOCOS DE ESPUMA COM 6 PECAS E BOLA DE CORINO MOTIVO ANIMAISBOLICHE CONFECIONADO EM BAGUM FLOCOS DE ESPUMA COM 6 PECAS E BOLA DE CORINO MOTIVO ANIMAIS Confeccionado em bagum pra impressao digital, em tinta solvente.Preenchido com flocos de espuma.Acondicionado em sacola PVC cristal com alca e ziper. Itens Inclusos: Contem 6 pecas de 27 cm de Altura x 10 cm de DiÃ¢metroAcompanha uma bola produzida em corino.

Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	022	03.964.682/0001-40	81,00	81,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE**	**DE PROPOSTAS**	
08/01/2026 10:16:48	**DISPUTA**		
08/01/2026 10:16:49	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**81,00**
08/01/2026 10:31:49	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 10:37:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA			
08/01/2026 10:37:49	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
23/01/2026 10:00:39	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 39 - EM ADJUDICAÇÃO

39 - TAPETAO ALFABETO CONFECIONADO EM CORINO TAMANHO 2,00X2,00 MTS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:

Descrição: TAPETAO ALFABETO CONFECIONADO EM CORINO TAMANHO 2,00X2,00 MTSTAPETAO ALFABETO CONFECIONADO EM CORINO TAMANHO 2,00X2,00 MTS

Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	563	03.964.682/0001-40	379,00	379,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 10:20:36	**DISPUTA**		
08/01/2026 10:20:36	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**379,00**

08/01/2026 10:35:36	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 10:43:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA			
08/01/2026 10:43:36	**HABILITAÇÃO**		

16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
23/01/2026 10:00:39	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:40	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 40 - EM ADJUDICAÇÃO						
40 - SACOLAO POLIBOL CONFECIONADO EM PLASTICO ATOXICO COM 65 PECAS						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 40	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXITOYS		Modelo: REF 0005		
Descrição: SACOLAO POLIBOL CONFECIONADO EM PLASTICO ATOXICO COM 65 PECASSACOLAO POLIBOL CONFECIONADO EM PLASTICO ATOXICO COM 65 PECAS Certificado Homologado pelo Inmetro Numero CE-BRI/IDEAL 00056/20-01; Conteudo da Embalagem 65 pecas grandes e coloridas medindo aproximadamente 12cm de diÃ¢metro cada peca, Material plastico atoxico de alto brilho						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 93,33		**Valor Total:** 373,32			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA MARTE SCHITICOSKI	540	59.031.654/0001-25	188,33	93,33		Sim
2 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	034	07.654.231/0001-68	188,32	188,32	101,78	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA	750	58.512.546/0001-01	188,20	142,40		Sim
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	503	03.964.682/0001-40	188,00	188,00	32,0225	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 10:20:36	**DISPUTA**		
08/01/2026 10:20:36	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**188,00**
08/01/2026 10:20:36	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 750)	**188,20**
08/01/2026 10:20:36	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 540)	**188,33**
08/01/2026 10:20:36	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 034)	**188,32**
08/01/2026 10:22:25	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 540)	**188,01**
08/01/2026 10:35:36	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
08/01/2026 10:43:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 503, PARTICIPANTE 540, PARTICIPANTE 750, PARTICIPANTE 034			
08/01/2026 10:43:36	**FECHADO 1**		
08/01/2026 10:44:43	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 750)	**142,40**
08/01/2026 10:46:21	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 540)	**93,33**
08/01/2026 10:48:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA MARTE SCHITICOSKI			
08/01/2026 10:48:37	**HABILITAÇÃO**		

16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado		
16/01/2026 13:51:49	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS desclassificado. Motivo: não não foi anexado documentos no prazo informado.		
23/01/2026 10:00:40	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
23/01/2026 10:30:40	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 41 - EM ADJUDICAÇÃO						
41 - SACOLAO ENCAIXE MAGICO COM 400 PECAS						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: happy toys		Modelo: sacolão		
Descrição: SACOLAO ENCAIXE MAGICO COM 400 PECASSACOLAO ENCAIXE MAGICO COM 400 PECAS Composicao / Material: Plastico; Embalagem: Plastico; Idade minima recomendado: 3 Anos de idade; este kit permite montar diversas formas, estruturas, figuras e personagens. As pecas foram projetadas com um sistema de encaixe inteligente e versatil, que facilita a montagem e desmontagem, mesmo para as maos pequenas das criancas em fase de desenvolvimento. DIMENSOES DO PRODUTO: Altura: 2 Cm; Largura: 3 Cm; Comprimento: 3 Cm						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 189,00			**Valor Total:** 756,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 KW INFORMÁTICA LTDA	386	14.208.959/0001-21	283,12	189,00		Sim
2 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	759	01.669.984/0001-60	283,00	205,00	8,47	Sim
3 MARIA MARTE SCHITICOSKI	764	59.031.654/0001-25	283,12	210,00	2,44	Sim
4 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	853	07.654.231/0001-68	283,11	269,56	28,36	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	081	03.964.682/0001-40	283,00	205,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**	
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	

08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 10:22:21	**DISPUTA**		
08/01/2026 10:22:21	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 386)	**283,12**
08/01/2026 10:22:21	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**283,00**
08/01/2026 10:22:21	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 764)	**283,12**
08/01/2026 10:22:21	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 853)	**283,11**
08/01/2026 10:22:21	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**283,00**
08/01/2026 10:22:35	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 386)	**280,00**
08/01/2026 10:22:39	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 853)	**282,80**
08/01/2026 10:23:03	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 764)	**280,01**
08/01/2026 10:37:21	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 10:37:25	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**279,99**
08/01/2026 10:37:28	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 853)	**282,78**

08/01/2026 10:39:24	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**270,00**
08/01/2026 10:39:25	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**269,99**
08/01/2026 10:39:29	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 853)	**272,68**
08/01/2026 10:40:14	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 764)	**270,00**
08/01/2026 10:41:07	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**250,00**
08/01/2026 10:41:08	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**249,99**
08/01/2026 10:41:12	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 853)	**269,95**
08/01/2026 10:41:19	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**210,00**
08/01/2026 10:41:26	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**209,99**
08/01/2026 10:41:46	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 764)	**210,00**
08/01/2026 10:41:52	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 853)	**269,56**
08/01/2026 10:42:40	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**205,00**
08/01/2026 10:44:00	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 386)	**189,00**
08/01/2026 10:44:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 386, PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 759			
08/01/2026 10:44:21	**FECHADO 1**		
08/01/2026 10:45:28	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**205,00**
08/01/2026 10:49:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 759, PARTICIPANTE 081 que apresentaram o valor de 205.00.			
08/01/2026 10:49:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW INFORMÁTICA LTDA			
08/01/2026 10:49:21	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
23/01/2026 10:00:40	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:40	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 42 - EM ADJUDICAÇÃO

42 - SACOLAO MONTA MONTA COM 500 PECAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: HAPPY BLOCS	Modelo: HAPPY BLOCS
Descrição: SACOLAO MONTA MONTA COM 500 PECASSACOLAO MONTA MONTA COM 500 PECAS Encaixes Precisos e Firmes;Material Atoxico; - 5 a 7 Cores Variadas; - Idade Recomendada: Acima de 3 Anos; Cada Kit com 500 Pecas Contem: - 8 Pinos Duplo - 25un. - 6 Pinos Duplo - 25un. - 4 Pinos Duplo - 75un. - 4 Pinos Reto - 50un. - 3 Pinos Reto - 50un. - 2 Pinos Reto - 150un.- 2 Pinos Chanfrado - 25un.- 4 Pinos Eixo - 25un. -Rodinha - 50un. - Fechado - 25un.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 114,41		**Valor Total:** 457,64

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	440	07.654.231/0001-68	223,73	114,41		Sim
2 MARIA MARTE SCHITICOSKI	452	59.031.654/0001-25	223,66	133,33	16,54	Sim
3 KW INFORMÁTICA LTDA	792	14.208.959/0001-21	223,74	169,99	27,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	195	03.964.682/0001-40	223,00	200,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 10:22:21	**DISPUTA**		
08/01/2026 10:22:21	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 452)	**223,66**
08/01/2026 10:22:21	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**223,00**
08/01/2026 10:22:21	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 440)	**223,73**
08/01/2026 10:22:21	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 792)	**223,74**
08/01/2026 10:22:40	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 792)	**220,00**
08/01/2026 10:22:41	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 452)	**223,01**
08/01/2026 10:22:45	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 440)	**222,20**
08/01/2026 10:22:47	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 452)	**220,01**
08/01/2026 10:37:21	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
08/01/2026 10:38:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 792, PARTICIPANTE 452, PARTICIPANTE 440, PARTICIPANTE 195			
08/01/2026 10:38:21	**FECHADO 1**		
08/01/2026 10:38:32	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 440)	**114,41**
08/01/2026 10:39:30	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 452)	**133,33**

08/01/2026 10:40:06	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**200,00**
08/01/2026 10:42:20	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 792)	**169,99**
08/01/2026 10:43:21	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor	oferta da	etapa de lances é CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	
08/01/2026 10:43:22	**HABILITAÇÃO**		
08/01/2026 13:26:15	**MENSAGEM**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 440)	
Boa tarde Sr. Pregoeiro, não está liberado o campo pra anexar os documentos de exequibilidade.			
09/01/2026 07:29:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 440: Bom dia			
09/01/2026 07:29:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 440: por este motivo o prazo fica alterado até o dia 12 as 9:00 horas.			
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
20/01/2026 09:23:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 440: Em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, convoco neste momento, para que envie a Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do ano de 2023, por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura. o prazo o envio encerrar-se-á 17h00 de hoje, 21/01/2026.			
23/01/2026 10:00:40	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:40	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 43 - EM ADJUDICAÇÃO			
43 - BLOCOS ENCAIXES EXPRESSOES CADA PECA 10X10 CM COM10 PECAS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXITOYS	Modelo: REF 0008
Descrição: BLOCOS ENCAIXES EXPRESSOES CADA PECA 10X10 CM COM10 PECASBLOCOS ENCAIXES EXPRESSOES CADA PECA 10X10 CM COM10 PECAS Confeccionado em plastico polipropileno atoxico de alto brilho, de cores vivas, contem 10 pecas coloridas divididas em duas partes encaixaveis. As pecas sao ilustradas nos quatro lados, formando 20 quebra-cabecas de expressoes faciais. As pecas tem dimensoes seguras para que nao sejam engolidas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com ziper e alca. Faixa Etaria: +12 meses; Medidas aproximadas de cada peca: 10 cm x 10 cmEmbalagem: Sacola plastica transparente com ziper.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 91,12		**Valor Total:** 364,48

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA MARTE SCHITICOSKI	528	59.031.654/0001-25	123,00	91,12		Sim
2 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	147	01.669.984/0001-60	122,90	103,50	13,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	301	03.964.682/0001-40	123,00	122,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 10:27:55	**DISPUTA**		
08/01/2026 10:27:55	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**123,00**
08/01/2026 10:27:55	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 528)	**123,00**
08/01/2026 10:27:55	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**122,90**
08/01/2026 10:42:55	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
08/01/2026 10:45:22	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**122,00**
08/01/2026 10:49:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 301, PARTICIPANTE 147, PARTICIPANTE 528			
08/01/2026 10:49:55	**FECHADO 1**		
08/01/2026 10:51:02	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**103,50**
08/01/2026 10:53:31	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 528)	**91,12**
08/01/2026 10:54:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA MARTE SCHITICOSKI			
08/01/2026 10:54:55	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
23/01/2026 10:00:40	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:42	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 44 - EM ADJUDICAÇÃO			
44 - CACHORRO DESMONTAVEL EM MDF MEDINDO 30X10X25MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 44	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: CACHORRO DESMONTAVEL EM MDF MEDINDO 30X10X25MMCACHORRO DESMONTAVEL EM MDF MEDINDO 30X10X25MM			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	060	03.964.682/0001-40	36,40	36,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2025	**14:18:20**	**PUBLICADO**		
16/12/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**10:33:46**	**DISPUTA**		
08/01/2026	**10:33:46**	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**36,40**
08/01/2026	**10:48:46**	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026	**10:49:46**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA				
08/01/2026	**10:49:46**	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026	**13:50:19**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado				
23/01/2026	**10:00:41**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026	**10:30:41**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 45 - EM ADJUDICAÇÃO

45 - QUEBRA CABECA DE ANIMAIS COM FILHOTES COM 10 UNIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 45	Unidade: UNIDADE	Marca: CARLU	Modelo: REF 3100

Descrição: QUEBRA CABECA DE ANIMAIS COM FILHOTES COM 10 UNIDADESQUEBRA CABECA DE ANIMAIS COM FILHOTES COM 10 UNIDADES Kit de quebra-cabeca, sendo cada quebra-cabeca ilustracoes de animais e filhotes com corte diferenciado (Vaca, Coelho, Cavalo, Dinossauro, Passaro, Leao, Macaco, Cachorro, Golfinho e Cisne.). Pecas de M.D.F. pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atoxica. 10 Bases de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeca), cada base mede: 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Pelicula de P.V.C.

Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 219,33	**Valor Total:** 438,66

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA MARTE SCHITICOSKI	166	59.031.654/0001-25	351,22	219,33		Sim
2 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	292	01.669.984/0001-60	351,00	246,98	12,61	Sim
3 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	751	07.654.231/0001-68	352,25	269,77	9,23	Sim
4 T NAVA COMÉRCIO DE	849	18.912.500/0001-65	351,26	287,26	6,48	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	187	51.740.794/0001-60	978,98	978,98	240,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA	327	58.512.546/0001-01	351,00	207,97		Sim
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	168	03.964.682/0001-40	351,00	285,00	37,0390	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2025	**14:18:20**	**PUBLICADO**		
16/12/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**10:35:41**	**DISPUTA**		
08/01/2026	**10:35:41**	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 327)	**351,00**
08/01/2026	**10:35:41**	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**351,00**
08/01/2026	**10:35:41**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 166)	**351,22**
08/01/2026	**10:35:41**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 751)	**352,25**
08/01/2026	**10:35:41**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**351,00**
08/01/2026	**10:35:41**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**978,98**
08/01/2026	**10:35:41**	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**351,26**
08/01/2026	**10:35:56**	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**350,99**
08/01/2026	**10:37:29**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 166)	**351,00**
08/01/2026	**10:50:41**	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026	**10:50:44**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**350,98**
08/01/2026	**10:51:05**	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**350,00**
08/01/2026	**10:51:07**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**349,99**
08/01/2026	**10:51:27**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 166)	**350,00**
08/01/2026	**10:52:06**	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**349,98**
08/01/2026	**10:52:06**	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**330,00**
08/01/2026	**10:52:10**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**329,99**
08/01/2026	**10:52:10**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 751)	**333,30**
08/01/2026	**10:52:16**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 751)	**333,28**
08/01/2026	**10:52:19**	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**325,00**
08/01/2026	**10:52:22**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**324,99**
08/01/2026	**10:52:22**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 751)	**328,25**
08/01/2026	**10:52:25**	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**320,00**
08/01/2026	**10:52:27**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**319,99**
08/01/2026	**10:52:27**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 751)	**323,20**
08/01/2026	**10:52:33**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 751)	**323,18**
08/01/2026	**10:52:35**	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**319,98**
08/01/2026	**10:52:38**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**319,97**
08/01/2026	**10:52:39**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 751)	**323,17**
08/01/2026	**10:52:40**	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**319,97**
08/01/2026	**10:52:41**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 292, PARTICIPANTE 849 que apresentaram o valor de 319.97.				
08/01/2026	**10:52:41**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 292, PARTICIPANTE 849, PARTICIPANTE 168, PARTICIPANTE 751, PARTICIPANTE 166, PARTICIPANTE 327				
08/01/2026	**10:52:41**	**FECHADO 1**		
08/01/2026	**10:52:52**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 751)	**269,77**
08/01/2026	**10:53:04**	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**287,26**
08/01/2026	**10:53:15**	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**285,00**

08/01/2026	**10:53:48**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**246,98**
08/01/2026	**10:54:11**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 166)	**219,33**
08/01/2026	**10:55:35**	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 327)	**207,97**
08/01/2026	**10:57:41**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS				
08/01/2026	**10:57:41**	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026	**13:50:19**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado				
16/01/2026	**13:51:49**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS desclassificado. Motivo: não não foi anexado documentos no prazo informado.				
16/01/2026	**13:51:49**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MARIA MARTE SCHITICOSKI				
23/01/2026	**10:00:41**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026	**10:30:41**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 46 - EM ADJUDICAÇÃO

46 - GIRO MAGICO TRABALHANDO COORDENACAO MOTORA Dimensoes do Produto com Embalagem 12,7x12,7x38,5 cm; Material plastico de alta qualidade

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 46	Unidade: UNIDADE	Marca: Dismat	Modelo: Giro Magico Trabalhando coordenação motora

Descrição: GIRO MAGICO TRABALHANDO COORDENACAO MOTORA Dimensoes do Produto com Embalagem 12,7x12,7x38,5 cm; Material plastico de alta qualidadeGIRO MAGICO TRABALHANDO COORDENACAO MOTORA Dimensoes do Produto com Embalagem 12,7x12,7x38,5 cm; Material plastico de alta qualidade

Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 36,45	**Valor Total:** 145,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	595	01.669.984/0001-60	50,20	36,45		Sim
2 MARIA MARTE SCHITICOSKI	080	59.031.654/0001-25	50,30	39,66	8,81	Sim
3 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	241	07.654.231/0001-68	50,29	49,97	26,00	Sim
4 A C BEGALLI	890	38.305.565/0001-50	50,30	50,30	0,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA	824	58.512.546/0001-01	50,10	37,98		Sim
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	989	03.964.682/0001-40	50,30	50,30	32,4381	Sim

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2025	**14:18:20**	**PUBLICADO**		
16/12/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**10:38:18**	**DISPUTA**		
08/01/2026	**10:38:18**	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**50,30**
08/01/2026	**10:38:18**	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 824)	**50,10**
08/01/2026	**10:38:18**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 080)	**50,30**
08/01/2026	**10:38:18**	**LANCE**	A C BEGALLI (PARTICIPANTE 890)	**50,30**
08/01/2026	**10:38:18**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 241)	**50,29**
08/01/2026	**10:38:18**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**50,20**
08/01/2026	**10:39:59**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 080)	**50,11**
08/01/2026	**10:53:18**	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026	**10:53:19**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**50,09**
08/01/2026	**11:01:18**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 890, PARTICIPANTE 989 que apresentaram o valor de 50.30.				
08/01/2026	**11:01:18**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 595, PARTICIPANTE 824, PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 241, PARTICIPANTE 890, PARTICIPANTE 989				
08/01/2026	**11:01:18**	**FECHADO 1**		
08/01/2026	**11:01:26**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 241)	**49,97**
08/01/2026	**11:01:51**	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 824)	**37,98**
08/01/2026	**11:02:24**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**36,45**
08/01/2026	**11:02:27**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 080)	**39,66**
08/01/2026	**11:06:18**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 989, PARTICIPANTE 890 que apresentaram o valor de 50.30.				
08/01/2026	**11:06:18**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME				
08/01/2026	**11:06:18**	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026	**13:50:19**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado				
16/01/2026	**13:51:49**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS desclassificado. Motivo: não não foi anexado documentos no prazo informado.				
23/01/2026	**10:00:41**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026	**10:30:41**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 47 - EM ADJUDICAÇÃO

47 - CARRINHO C/ CESTINHA SUPERMERCADO CRIANDO EXPERIENCIA EM COMPRAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 47	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:

Descrição: CARRINHO C/ CESTINHA SUPERMERCADO CRIANDO EXPERIENCIA EM COMPRASCARRINHO C/ CESTINHA SUPERMERCADO CRIANDO EXPERIENCIA EM COMPRAS Dimensoes do Carrinho: Altura 47cm X Largura 20cm X Profundidade 31cm ; Dimensoes da Cesta: 19 x 8 CM. Contem 1 Cesta, 6 Frutas e 6 legumes; Idade Recomendado: a partir dos 3 anos; Material: Plastico

Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	016	03.964.682/0001-40	93,00	93,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
11/12/2025	**14:18:20**	**PUBLICADO**		
16/12/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**10:40:25**	**DISPUTA**		
08/01/2026	**10:40:25**	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**93,00**
08/01/2026	**10:55:25**	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026	**10:59:25**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA				
08/01/2026	**10:59:25**	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026	**13:50:19**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado				
23/01/2026	**10:00:42**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026	**10:30:43**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 48 - EM ADJUDICAÇÃO			
48 - CARRIOLA PRAIA E JARDIM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 48	Unidade: UNIDADE	Marca: Tateti	Modelo: Carriola Praia e Jardim
Descrição: CARRIOLA PRAIA E JARDIMCARRIOLA PRAIA E JARDIM; Dimensoes aprox. da embalagem em cm: 38x53x30; Peso liq. Aproximado do produto na embalagem: 1 kgReferencia do Modelo: 0207 Composicao/material: Plastico; Conteudo da Embalagem: 01 Carriola, 02 Pegadores, 01 Pa, 01 Enxada, 01 Rastelo			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 74,68		**Valor Total:** 373,40

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	844	01.669.984/0001-60	93,90	74,68		Sim
2 MARIA MARTE SCHITICOSKI	229	59.031.654/0001-25	94,00	79,33	6,23	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	098	03.964.682/0001-40	94,00	94,00		Sim
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA	835	58.512.546/0001-01	94,00	94,00	0,0000	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
11/12/2025	**14:18:20**	**PUBLICADO**		
16/12/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**10:44:16**	**DISPUTA**		
08/01/2026	**10:44:16**	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**94,00**
08/01/2026	**10:44:16**	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 835)	**94,00**
08/01/2026	**10:44:16**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 229)	**94,00**
08/01/2026	**10:44:16**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**93,90**
08/01/2026	**10:48:26**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 229)	**93,93**
08/01/2026	**10:59:16**	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026	**11:02:16**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 835 que apresentaram o valor de 94.00.				
08/01/2026	**11:02:16**	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 844, PARTICIPANTE 229, PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 835				
08/01/2026	**11:02:16**	**FECHADO 1**		
08/01/2026	**11:03:11**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 229)	**79,33**
08/01/2026	**11:03:22**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**74,68**
08/01/2026	**11:07:16**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 835 que apresentaram o valor de 94.00.				
08/01/2026	**11:07:17**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME				
08/01/2026	**11:07:17**	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026	**13:50:19**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado				
16/01/2026	**13:51:49**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS desclassificado. Motivo: não não foi anexado documentos no prazo informado.				
23/01/2026	**10:00:42**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026	**10:30:43**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 49 - EM ADJUDICAÇÃO
49 - CARRINHO DE BONECA ELISE PINK CARRINHO FERRO E TECIDO; Dimensoes do produto â??50 x 32 x 15 cm; 3,8 quilogramas; Idade recomendada â??3 meses - 10 anos
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 49	Unidade: UNIDADE	Marca: OLIVEIRA	Modelo: REF 0072
Descrição: CARRINHO DE BONECA ELISE PINK CARRINHO FERRO E TECIDO; Dimensoes do produto â??50 x 32 x 15 cm; 3,8 quilogramas; Idade recomendada â??3 meses - 10 anosCARRINHO DE BONECA ELISE PINK CARRINHO FERRO E TECIDO; Dimensoes do produto â??50 x 32 x 15 cm; 3,8 quilogramas; Idade recomendada â??3 meses - 10 anos			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 213,13		**Valor Total:** 639,39

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA MARTE SCHITICOSKI	764	59.031.654/0001-25	245,33	213,13		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA	349	58.512.546/0001-01	245,00	142,82		Sim
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	117	03.964.682/0001-40	245,00	245,00	71,5446	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
11/12/2025	**14:18:20**	**PUBLICADO**		
16/12/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**10:44:16**	**DISPUTA**		
08/01/2026	**10:44:16**	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**245,00**
08/01/2026	**10:44:16**	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 349)	**245,00**
08/01/2026	**10:44:16**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 764)	**245,33**
08/01/2026	**10:59:16**	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026	**10:59:27**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 764)	**245,01**
08/01/2026	**11:04:16**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 117, PARTICIPANTE 349 que apresentaram o valor de 245.00.				
08/01/2026	**11:04:16**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 117, PARTICIPANTE 349, PARTICIPANTE 764				
08/01/2026	**11:04:16**	**FECHADO 1**		
08/01/2026	**11:05:23**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 764)	**213,13**
08/01/2026	**11:06:23**	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 349)	**142,82**
08/01/2026	**11:09:17**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS				
08/01/2026	**11:09:17**	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026	**13:50:19**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado				
16/01/2026	**13:51:49**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS desclassificado. Motivo: não não foi anexado documentos no prazo informado.				
16/01/2026	**13:51:52**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MARIA MARTE SCHITICOSKI				
23/01/2026	**10:00:42**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026	**10:30:43**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 50 - EM ADJUDICAÇÃO			
50 - KIT FERRAMENTAS COMPLETO SERROTE, MORSA, MARTELO, CHAVE INGLESA, FURADEIRA E MUITO MAIS. Dimensoes do Produto com Embalagem 23 x 10 x 50 cm			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 50	Unidade: UNIDADE	Marca: Tateti	Modelo: Kit ferramentas completo
Descrição: KIT FERRAMENTAS COMPLETO SERROTE, MORSA, MARTELO, CHAVE INGLESA, FURADEIRA E MUITO MAIS. Dimensoes do Produto com Embalagem 23 x 10 x 50 cmKIT FERRAMENTAS COMPLETO SERROTE, MORSA, MARTELO, CHAVE INGLESA, FURADEIRA E MUITO MAIS. Dimensoes do Produto com Embalagem 23 x 10 x 50 cm			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 57,26		**Valor Total:** 171,78

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	165	01.669.984/0001-60	159,00	57,26		Sim
2 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	941	07.654.231/0001-68	159,17	76,71	33,97	Sim
3 T NAVA COMÉRCIO DE	620	18.912.500/0001-65	159,18	88,00	14,72	Sim
4 MARIA MARTE SCHITICOSKI	038	59.031.654/0001-25	159,13	88,33	0,38	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA	526	58.512.546/0001-01	159,00	95,42		Sim
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	627	03.964.682/0001-40	159,00	159,00	66,6317	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
11/12/2025	**14:18:20**	**PUBLICADO**		
16/12/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**10:44:16**	**DISPUTA**		
08/01/2026	**10:44:16**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 038)	**159,13**
08/01/2026	**10:44:16**	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**159,00**
08/01/2026	**10:44:16**	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 526)	**159,00**
08/01/2026	**10:44:16**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 941)	**159,17**
08/01/2026	**10:44:16**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**159,00**
08/01/2026	**10:44:16**	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**159,18**
08/01/2026	**10:45:21**	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**158,99**
08/01/2026	**10:49:12**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 038)	**159,00**

08/01/2026	**10:59:17**	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026	**10:59:21**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**158,98**
08/01/2026	**10:59:37**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 038)	**158,99**
08/01/2026	**11:01:58**	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**158,97**
08/01/2026	**11:02:02**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**158,96**
08/01/2026	**11:06:17**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 627, PARTICIPANTE 526 que apresentaram o valor de 159.00.				
08/01/2026	**11:06:17**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 165, PARTICIPANTE 620, PARTICIPANTE 038, PARTICIPANTE 627, PARTICIPANTE 526, PARTICIPANTE 941				
08/01/2026	**11:06:17**	**FECHADO 1**		
08/01/2026	**11:06:27**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 941)	**76,71**
08/01/2026	**11:06:58**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 038)	**88,33**
08/01/2026	**11:07:22**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**57,26**
08/01/2026	**11:08:46**	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**88,00**
08/01/2026	**11:09:42**	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 526)	**95,42**
08/01/2026	**11:11:17**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME				
08/01/2026	**11:11:17**	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026	**13:50:19**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado				
16/01/2026	**13:51:49**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS desclassificado. Motivo: não não foi anexado documentos no prazo informado.				
23/01/2026	**10:00:43**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026	**10:30:44**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 51 - EM ADJUDICAÇÃO			
51 - BALANCO DUPLO 145X115X140CM EM POLIETILENO E TUBO DE ACO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 51	Unidade: UNIDADE	Marca: JUNDIPLAY	Modelo: REF 3110
Descrição: BALANCO DUPLO 145X115X140CM EM POLIETILENO E TUBO DE ACOBALANCO DUPLO 145X115X140CM EM POLIETILENO E TUBO DE ACO			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 1.066,66		**Valor Total:** 2.133,32

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA MARTE SCHITICOSKI	704	59.031.654/0001-25	1.194,66	1.066,66		Sim
2 MA BERTOLINI GONÇALVES - ME	388	05.156.182/0001-08	1.300,00	1.194,67	12,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	126	03.964.682/0001-40	1.194,00	1.194,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
11/12/2025	**14:18:20**	**PUBLICADO**		
16/12/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**10:49:43**	**DISPUTA**		
08/01/2026	**10:49:43**	**LANCE**	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME (PARTICIPANTE 388)	**1.300,00**
08/01/2026	**10:49:43**	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**1.194,00**
08/01/2026	**10:49:43**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 704)	**1.194,66**
08/01/2026	**10:52:28**	**LANCE**	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME (PARTICIPANTE 388)	**1.194,67**
08/01/2026	**11:04:43**	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026	**11:08:43**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 126, PARTICIPANTE 704, PARTICIPANTE 388				
08/01/2026	**11:08:43**	**FECHADO 1**		
08/01/2026	**11:09:13**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 704)	**1.066,66**
08/01/2026	**11:13:43**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA MARTE SCHITICOSKI				
08/01/2026	**11:13:43**	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026	**13:50:19**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado				
23/01/2026	**10:00:43**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026	**10:30:44**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 52 - EM ADJUDICAÇÃO			
52 - APRENDA E BRINQUE LETRAS E NUMEROS BOLSA C/1000 PCS A EMBALAGEM CONTEM EM TORNO DE 250 NUMEROS E 750 LETRAS 9 PODENDO OCORRER VARIACOES PARA MAIS OU PARA MENOS). Medidas aprox de cada peca:3,0 cm; Rec			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 52	Unidade: UNIDADE	Marca: SONHO DE CRIANÇA	Modelo: REF 0215
Descrição: APRENDA E BRINQUE LETRAS E NUMEROS BOLSA C/1000 PCS A EMBALAGEM CONTEM EM TORNO DE 250 NUMEROS E 750 LETRAS 9 PODENDO OCORRER VARIACOES PARA MAIS OU PARA MENOS). Medidas aprox de cada peca:3,0 cm; Recomendado para criancas a partir de 03 anos de idadeAPRENDA E BRINQUE LETRAS E NUMEROS BOLSA C/1000 PCS A EMBALAGEM CONTEM EM TORNO DE 250 NUMEROS E 750 LETRAS 9 PODENDO OCORRER VARIACOES PARA MAIS OU PARA MENOS). Medidas aprox de cada peca:3,0 cm; Recomendado para criancas a partir de 03 anos de idade			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 72,22		**Valor Total:** 144,44

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA MARTE SCHITICOSKI	256	59.031.654/0001-25	91,00	72,22		Sim
2 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	941	01.669.984/0001-60	90,90	73,50	1,77	Sim

3 KW INFORMÁTICA LTDA	495	14.208.959/0001-21	91,00	90,10	22,59	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA	302	58.512.546/0001-01	91,00	82,90		Sim
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	167	03.964.682/0001-40	91,00	91,00	9,7708	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
11/12/2025	**14:18:20**	**PUBLICADO**		
16/12/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**10:49:43**	**DISPUTA**		
08/01/2026	**10:49:43**	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**91,00**
08/01/2026	**10:49:43**	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 302)	**91,00**
08/01/2026	**10:49:43**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 256)	**91,00**
08/01/2026	**10:49:43**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**90,90**
08/01/2026	**10:49:43**	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 495)	**91,00**
08/01/2026	**11:04:43**	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026	**11:05:43**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 495, PARTICIPANTE 302, PARTICIPANTE 256, PARTICIPANTE 167 que apresentaram o valor de 91.00.				
08/01/2026	**11:05:43**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 941, PARTICIPANTE 495, PARTICIPANTE 302, PARTICIPANTE 256, PARTICIPANTE 167				
08/01/2026	**11:05:43**	**FECHADO 1**		
08/01/2026	**11:06:02**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 256)	**72,22**
08/01/2026	**11:06:38**	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 495)	**90,10**
08/01/2026	**11:06:46**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**73,50**
08/01/2026	**11:10:06**	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 302)	**82,90**
08/01/2026	**11:10:44**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA MARTE SCHITICOSKI				
08/01/2026	**11:10:44**	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026	**13:50:19**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado				

16/01/2026 13:51:49	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS desclassificado. Motivo: não não foi anexado documentos no prazo informado.		
23/01/2026 10:00:43	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
23/01/2026 10:30:44	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 53 - EM ADJUDICAÇÃO			
53 - DADO PONTOS 30X30CM EM CORINO Dimensoes do produto: 30 x 30 x 30 cm Peso aproximado do produto: 800g Itens inclusos 1 dado espumado Composicao / Material: Espuma e Lona Plastificada			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 53	Unidade: UNIDADE	Marca: joia	Modelo: dado
Descrição: DADO PONTOS 30X30CM EM CORINO Dimensoes do produto: 30 x 30 x 30 cm Peso aproximado do produto: 800g Itens inclusos 1 dado espumado Composicao / Material: Espuma e Lona PlastificadaDADO PONTOS 30X30CM EM CORINO Dimensoes do produto: 30 x 30 x 30 cm Peso aproximado do produto: 800g Itens inclusos 1 dado espumado Composicao / Material: Espuma e Lona Plastificada			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 120,00		**Valor Total:** 240,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 KW INFORMÁTICA LTDA	098	14.208.959/0001-21	134,00	120,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	364	03.964.682/0001-40	134,00	108,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 10:49:43	**DISPUTA**		
08/01/2026 10:49:43	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**134,00**
08/01/2026 10:49:43	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**134,00**
08/01/2026 10:50:14	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**133,00**
08/01/2026 11:04:43	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 11:06:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 364			
08/01/2026 11:06:44	**FECHADO 1**		
08/01/2026 11:07:13	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**108,00**
08/01/2026 11:08:01	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**120,00**
08/01/2026 11:11:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA			
08/01/2026 11:11:44	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
16/01/2026 13:50:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é KW INFORMÁTICA LTDA			

23/01/2026 10:00:43	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

23/01/2026 10:30:44	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 54 - EM ADJUDICAÇÃO			
54 - GANGORRA JACARE 2 LUGARES POLIETILENO; Quantidade de assentos 2; Peso maximo suportado 50 kg; Idade minima recomendada - Idade maxima recomendada 3 anos - 7 anos; nao e giratorio; Materiais Plastico			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 54	Unidade: UNIDADE	Marca: NABRE	Modelo: REF 203
Descrição: GANGORRA JACARE 2 LUGARES POLIETILENO; Quantidade de assentos 2; Peso maximo suportado 50 kg; Idade minima recomendada - Idade maxima recomendada 3 anos - 7 anos; nao e giratorio; Materiais PlasticoGANGORRA JACARE 2 LUGARES POLIETILENO; Quantidade de assentos 2; Peso maximo suportado 50 kg; Idade minima recomendada - Idade maxima recomendada 3 anos - 7 anos; nao e giratorio; Materiais Plastico			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 139,33		**Valor Total:** 278,66

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA MARTE SCHITICOSKI	760	59.031.654/0001-25	214,66	139,33		Sim
2 SOLUÇÕES DELTA LTDA	394	58.038.611/0001-09	214,99	213,00	52,87	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	982	03.964.682/0001-40	214,00	210,00		Sim
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA	714	58.512.546/0001-01	214,00	214,00	1,9048	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 10:55:05	**DISPUTA**		
08/01/2026 10:55:05	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 714)	**214,00**
08/01/2026 10:55:05	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 760)	**214,66**
08/01/2026 10:55:05	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**214,00**
08/01/2026 10:55:05	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 394)	**214,99**
08/01/2026 11:06:58	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 394)	**213,99**
08/01/2026 11:10:04	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 760)	**214,00**
08/01/2026 11:10:05	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 11:15:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 714, PARTICIPANTE 982, PARTICIPANTE 760 que apresentaram o valor de 214.00.			
08/01/2026 11:15:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 394, PARTICIPANTE 714, PARTICIPANTE 982, PARTICIPANTE 760			
08/01/2026 11:15:05	**FECHADO 1**		
08/01/2026 11:16:24	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 394)	**213,00**
08/01/2026 11:16:49	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 760)	**139,33**
08/01/2026 11:19:10	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**210,00**

08/01/2026 11:20:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA MARTE SCHITICOSKI		
08/01/2026 11:20:06	**HABILITAÇÃO**	
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado		
16/01/2026 13:51:49	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS desclassificado. Motivo: não não foi anexado documentos no prazo informado.		
23/01/2026 10:00:44	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
23/01/2026 10:30:44	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 55 - EM ADJUDICAÇÃO			
55 - AMARELINHA EM CORINO Tapete amarelinha em corino e iso termico interno, colorido e proprio para educacao infantil e area de lazer ... 215 x 65 x 1 Cm, de facil higienizacao e transporte. Numeros costu			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 55	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: AMARELINHA EM CORINO Tapete amarelinha em corino e iso termico interno, colorido e proprio para educacao infantil e area de lazer ... 215 x 65 x 1 Cm, de facil higienizacao e transporte. Numeros costuradosAMARELINHA EM CORINO Tapete amarelinha em corino e iso termico interno, colorido e proprio para educacao infantil e area de lazer ... 215 x 65 x 1 Cm, de facil higienizacao e transporte. Numeros costurados			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	883	03.964.682/0001-40	195,00	195,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		

16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 10:59:53	**DISPUTA**		
08/01/2026 10:59:53	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**195,00**
08/01/2026 11:14:54	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
08/01/2026 11:19:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA			
08/01/2026 11:19:54	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
23/01/2026 10:00:44	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:45	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 56 - EM ADJUDICAÇÃO

56 - PUFF PERA GIGANTE VERDE 90x60 em corino Enchimento: ACOMPANHA; Peso: 3 Kg Material: Couro Sintetico; Cor Verde; Dimensoes: Comprimento: 75 cm Altura: 1 m; Possui ziper na base para enchimento; Costura

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 56	Unidade: UNIDADE	Marca: joia	Modelo: puff
Descrição: PUFF PERA GIGANTE VERDE 90x60 em corino Enchimento: ACOMPANHA; Peso: 3 Kg Material: Couro Sintetico; Cor Verde; Dimensoes: Comprimento: 75 cm Altura: 1 m; Possui ziper na base para enchimento; Costura dupla reforcada;PUFF PERA GIGANTE VERDE 90x60 em corino Enchimento: ACOMPANHA; Peso: 3 Kg Material: Couro Sintetico; Cor Verde; Dimensoes: Comprimento: 75 cm Altura: 1 m; Possui ziper na base para enchimento; Costura dupla reforcada;			
Quantidade: 2	**Valor**	**Unit.:** 170,00	**Valor Total:** 340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 KW INFORMÁTICA LTDA	560	14.208.959/0001-21	349,00	170,00		Sim
2 JDN SENSORY	736	15.300.246/0001-56	349,96	259,00	52,35	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	934	03.964.682/0001-40	349,00	280,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 10:59:54	**DISPUTA**		
08/01/2026 10:59:54	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**349,00**
08/01/2026 10:59:54	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 560)	**349,00**
08/01/2026 10:59:54	**LANCE**	JDN SENSORY (PARTICIPANTE 736)	**349,96**
08/01/2026 11:06:52	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 560)	**340,00**
08/01/2026 11:09:13	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**330,00**
08/01/2026 11:09:47	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 560)	**320,00**
08/01/2026 11:10:42	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**290,00**
08/01/2026 11:14:54	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
08/01/2026 11:15:10	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 560)	**285,00**
08/01/2026 11:15:40	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**280,00**
08/01/2026 11:22:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 934, PARTICIPANTE 560, PARTICIPANTE 736			
08/01/2026 11:22:54	**FECHADO 1**		
08/01/2026 11:23:56	**LANCE**	JDN SENSORY (PARTICIPANTE 736)	**259,00**
08/01/2026 11:24:38	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 560)	**170,00**
08/01/2026 11:27:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW INFORMÁTICA LTDA			
08/01/2026 11:27:54	**HABILITAÇÃO**		

16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado		
23/01/2026 10:00:44	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
23/01/2026 10:30:45	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 57 - EM ADJUDICAÇÃO

57 - PUFF PERA GIGANTE AMARELO 90x60 em corino Enchimento: ACOMPANHA; Peso: 3 Kg; Material: Couro Sintetico; Dimensoes: Comprimento: 75 cm; Altura: 1 m; Possui ziper na base para enchimento; Costura dupla

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 57	Unidade: UNIDADE	Marca: joia	Modelo: puff
Descrição: PUFF PERA GIGANTE AMARELO 90x60 em corino Enchimento: ACOMPANHA; Peso: 3 Kg; Material: Couro Sintetico; Dimensoes: Comprimento: 75 cm; Altura: 1 m; Possui ziper na base para enchimento; Costura dupla reforcada;PUFF PERA GIGANTE AMARELO 90x60 em corino Enchimento: ACOMPANHA; Peso: 3 Kg; Material: Couro Sintetico; Dimensoes: Comprimento: 75 cm; Altura: 1 m; Possui ziper na base para enchimento; Costura dupla reforcada;			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 239,00		**Valor Total:** 478,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 KW INFORMÁTICA LTDA	041	14.208.959/0001-21	349,00	239,00		Sim
2 JDN SENSORY	219	15.300.246/0001-56	349,96	275,00	15,06	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

SPG COMERCIO DE MATERIAIS	621	03.964.682/0001-40	349,00	280,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 11:07:54	**DISPUTA**		
08/01/2026 11:07:54	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**349,00**
08/01/2026 11:07:54	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**349,00**
08/01/2026 11:07:54	**LANCE**	JDN SENSORY (PARTICIPANTE 219)	**349,96**
08/01/2026 11:09:01	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**340,00**
08/01/2026 11:09:34	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**330,00**
08/01/2026 11:09:54	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**320,00**
08/01/2026 11:10:56	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**290,00**
08/01/2026 11:15:15	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**285,00**
08/01/2026 11:21:12	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**280,00**
08/01/2026 11:22:54	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 11:30:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 621, PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 219			
08/01/2026 11:30:54	**FECHADO 1**		
08/01/2026 11:31:04	**LANCE**	JDN SENSORY (PARTICIPANTE 219)	**275,00**
08/01/2026 11:32:17	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**239,00**

08/01/2026 11:35:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW INFORMÁTICA LTDA		
08/01/2026 11:35:55	**HABILITAÇÃO**	
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado		
23/01/2026 10:00:44	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
23/01/2026 10:30:45	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 58 - EM ADJUDICAÇÃO			
58 - PUFF PERA GIGANTE AZUL 90x60 em corino Enchimento: ACOMPANHA; Peso: 3 Kg; Material: Couro Sintetico; Dimensoes: Comprimento: 75 cm; Altura: 1 m; Possui ziper na base para enchimento; Costura dupla re			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 58	Unidade: UNIDADE	Marca: joia	Modelo: puff
Descrição: PUFF PERA GIGANTE AZUL 90x60 em corino Enchimento: ACOMPANHA; Peso: 3 Kg; Material: Couro Sintetico; Dimensoes: Comprimento: 75 cm; Altura: 1 m; Possui ziper na base para enchimento; Costura dupla reforcada;PUFF PERA GIGANTE AZUL 90x60 em corino Enchimento: ACOMPANHA; Peso: 3 Kg; Material: Couro Sintetico; Dimensoes: Comprimento: 75 cm; Altura: 1 m; Possui ziper na base para enchimento; Costura dupla reforcada;			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 239,00		**Valor Total:** 478,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 KW INFORMÁTICA LTDA	966	14.208.959/0001-21	349,00	239,00		Sim
2 JDN SENSORY	270	15.300.246/0001-56	349,96	275,00	15,06	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	602	03.964.682/0001-40	349,00	280,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 11:07:54	**DISPUTA**		
08/01/2026 11:07:54	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**349,00**
08/01/2026 11:07:54	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 966)	**349,00**
08/01/2026 11:07:54	**LANCE**	JDN SENSORY (PARTICIPANTE 270)	**349,96**
08/01/2026 11:09:08	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 966)	**340,00**
08/01/2026 11:09:47	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**330,00**
08/01/2026 11:09:51	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 966)	**320,00**
08/01/2026 11:11:06	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**290,00**
08/01/2026 11:15:18	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 966)	**285,00**
08/01/2026 11:21:21	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**280,00**
08/01/2026 11:22:54	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 11:28:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 602, PARTICIPANTE 966, PARTICIPANTE 270			
08/01/2026 11:28:55	**FECHADO 1**		
08/01/2026 11:29:58	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 966)	**239,00**
08/01/2026 11:30:27	**LANCE**	JDN SENSORY (PARTICIPANTE 270)	**275,00**
08/01/2026 11:33:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW INFORMÁTICA LTDA			
08/01/2026 11:33:55	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
23/01/2026 10:00:44	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

23/01/2026 10:30:45	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 59 - EM ADJUDICAÇÃO			
59 - FORME E TRANSFORME C/500PCS: idade minima recomendada: 3 anos. Fabricado em madeira reflorestada; 4cm largo, 28cm Longo e 28cm alto.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 59	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXITOYS	Modelo: REF 0016
Descrição: FORME E TRANSFORME C/500PCS: idade minima recomendada: 3 anos. Fabricado em madeira reflorestada; 4cm largo, 28cm Longo e 28cm alto.FORME E TRANSFORME C/500PCS: idade minima recomendada: 3 anos. Fabricado em madeira reflorestada; 4cm largo, 28cm Longo e 28cm alto.			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 133,22		**Valor Total:** 266,44

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA MARTE SCHITICOSKI	036	59.031.654/0001-25	198,66	133,22		Sim
2 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	155	07.654.231/0001-68	197,79	167,17	25,48	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	353	03.964.682/0001-40	197,00	197,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 11:11:28	**DISPUTA**		
08/01/2026 11:11:28	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**197,00**
08/01/2026 11:11:28	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 155)	**197,79**
08/01/2026 11:11:28	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 036)	**198,66**
08/01/2026 11:13:09	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 036)	**197,01**
08/01/2026 11:26:28	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 11:27:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 353, PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 155			
08/01/2026 11:27:28	**FECHADO 1**		
08/01/2026 11:27:35	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 155)	**167,17**
08/01/2026 11:27:59	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 036)	**133,22**
08/01/2026 11:32:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA MARTE SCHITICOSKI			
08/01/2026 11:32:28	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
23/01/2026 10:00:45	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:46	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 60 - EM ADJUDICAÇÃO			
60 - PLUG IN C/500PCS sacolao As pecas sao confeccionadas em plastico polipropileno atoxico de alto brilho e cores vivas.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 60	Unidade: UNIDADE	Marca: Brink Mobil	Modelo: Plugin com 500 peças
Descrição: PLUG IN C/500PCS sacolao As pecas sao confeccionadas em plastico polipropileno atoxico de alto brilho e cores vivas.PLUG IN C/500PCS sacolao As pecas sao confeccionadas em plastico polipropileno atoxico de alto brilho e cores vivas. Apresenta variedade de pecas como, maos, botas, pinos, rodas, troncos, cabecas, tampas, juncoes simples e juncoes duplas, sendo que a menor peca mede aproximadamente 10mm x 21mm e a maior aproximadamente 52mm x 26mm.Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alca de nylon.			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 234,00		**Valor Total:** 468,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	130	01.669.984/0001-60	249,00	234,00		Sim
2 MARIA MARTE SCHITICOSKI	776	59.031.654/0001-25	249,33	249,00	6,41	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	179	03.964.682/0001-40	249,00	249,00		Sim
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA	699	58.512.546/0001-01	249,50	249,50	0,2008	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**		
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026 11:11:28	**DISPUTA**		
08/01/2026 11:11:28	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**249,00**
08/01/2026 11:11:28	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 699)	**249,50**
08/01/2026 11:11:28	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 776)	**249,33**
08/01/2026 11:11:28	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**249,00**
08/01/2026 11:26:28	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 11:26:34	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**248,99**

08/01/2026 11:27:06	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 776)	**249,00**
08/01/2026 11:29:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 776, PARTICIPANTE 179 que apresentaram o valor de 249.00.			
08/01/2026 11:29:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 130, PARTICIPANTE 776, PARTICIPANTE 179, PARTICIPANTE 699			
08/01/2026 11:29:28	**FECHADO 1**		
08/01/2026 11:30:37	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**234,00**
08/01/2026 11:34:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 776, PARTICIPANTE 179 que apresentaram o valor de 249.00.			
08/01/2026 11:34:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME			
08/01/2026 11:34:28	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
16/01/2026 13:51:49	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS desclassificado. Motivo: não não foi anexado documentos no prazo informado.			
23/01/2026 10:00:45	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:46	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 61 - EM ADJUDICAÇÃO

61 - JOGO CRIANDO HISTORIAS Montagem necessaria =â??Nao; Funciona a bateria ou pilha=â??Nao; Tipo(s) de material â??Papel; Tipo de controle remoto â??Nao aplicavel; Cor â??Multicor; idioma â??Portugues; Numero do mode

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 61	Unidade: UNIDADE	Marca: Grow	Modelo: Criando Histórias
Descrição: JOGO CRIANDO HISTORIAS Montagem necessaria =â??Nao; Funciona a bateria ou pilha=â??Nao; Tipo(s) de material â??Papel; Tipo de controle remoto â??Nao aplicavel; Cor â??Multicor; idioma â??Portugues; Numero do modelo â??4279; Dimensoes do produto â??4,3 x 30,9 x 23,3 cm; 400 gJOGO CRIANDO HISTORIAS Montagem necessaria =â??Nao; Funciona a bateria ou pilha=â??Nao; Tipo(s) de material â??Papel; Tipo de controle remoto â??Nao aplicavel; Cor â??Multicor; idioma â?? Portugues; Numero do modelo â??4279; Dimensoes do produto â??4,3 x 30,9 x 23,3 cm; 400 g			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 56,99		**Valor Total:** 170,97

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 A C BEGALLI	338	38.305.565/0001-50	60,95	56,99		Sim
2 T NAVA COMÉRCIO DE	287	18.912.500/0001-65	60,95	57,00	0,02	Sim
3 MARIA MARTE SCHITICOSKI	932	59.031.654/0001-25	60,93	60,93	6,89	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	439	03.964.682/0001-40	60,90	60,90		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2025 14:18:20	**PUBLICADO**
16/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
08/01/2026 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

08/01/2026 11:15:26	**DISPUTA**		
08/01/2026 11:15:26	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**60,90**
08/01/2026 11:15:26	**LANCE**	A C BEGALLI (PARTICIPANTE 338)	**60,95**
08/01/2026 11:15:26	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 932)	**60,93**
08/01/2026 11:15:26	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**60,95**
08/01/2026 11:21:28	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**60,89**
08/01/2026 11:28:55	**LANCE**	A C BEGALLI (PARTICIPANTE 338)	**60,92**
08/01/2026 11:30:26	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026 11:38:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 287, PARTICIPANTE 439, PARTICIPANTE 338, PARTICIPANTE 932			
08/01/2026 11:38:26	**FECHADO 1**		
08/01/2026 11:38:56	**LANCE**	A C BEGALLI (PARTICIPANTE 338)	**56,99**
08/01/2026 11:41:29	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**57,00**
08/01/2026 11:43:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A C BEGALLI			
08/01/2026 11:43:26	**HABILITAÇÃO**		
12/01/2026 18:24:46	**MENSAGEM**	A C BEGALLI (PARTICIPANTE 338)	
Já foi realizado a análise de exequibilidade dos demais concorrentes? Já podemos inserir a documentação e proposta atualizada do item arrematado?			
13/01/2026 07:30:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 338: Bom dia!			
13/01/2026 07:31:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 338: estou terminando de analisar a documentação, assim que terminar notifico para envio de documentos.			
16/01/2026 13:50:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado			
23/01/2026 10:00:46	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026 10:30:46	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 62 - EM ADJUDICAÇÃO

62 - JOGO COMO EU ME SINTO Dimensoes do produto â??31,5 x 30 x 0,1 cm; 360 g; Idade recomendada â??7 anos e acima; Numero de unidades â??1; Objetivos educativos â??Desenvolvimento emocional e comunicacao; Idioma:

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 62	Unidade: UNIDADE	Marca: GROW	Modelo: REF 4693
Descrição: JOGO COMO EU ME SINTO Dimensoes do produto â??31,5 x 30 x 0,1 cm; 360 g; Idade recomendada â??7 anos e acima; Numero de unidades â??1; Objetivos educativos â??Desenvolvimento emocional e comunicacao; Idioma: â?? PortuguesJOGO COMO EU ME SINTO Dimensoes do produto â??31,5 x 30 x 0,1 cm; 360 g; Idade recomendada â??7 anos e acima; Numero de unidades â??1; Objetivos educativos â??Desenvolvimento emocional e comunicacao; Idioma: â??Portugues			

Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 56,33	**Valor Total:** 112,66

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA MARTE SCHITICOSKI	398	59.031.654/0001-25	70,66	56,33		Sim
2 A C BEGALLI	443	38.305.565/0001-50	70,89	63,68	13,05	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	766	03.964.682/0001-40	70,90	70,90		Sim

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
11/12/2025	**14:18:20**	**PUBLICADO**		
16/12/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**11:15:26**	**DISPUTA**		
08/01/2026	**11:15:26**	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**70,90**
08/01/2026	**11:15:26**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 398)	**70,66**
08/01/2026	**11:15:26**	**LANCE**	A C BEGALLI (PARTICIPANTE 443)	**70,89**
08/01/2026	**11:30:26**	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026	**11:33:26**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 398, PARTICIPANTE 443, PARTICIPANTE 766				
08/01/2026	**11:33:26**	**FECHADO 1**		
08/01/2026	**11:34:59**	**LANCE**	A C BEGALLI (PARTICIPANTE 443)	**63,68**
08/01/2026	**11:35:32**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 398)	**56,33**
08/01/2026	**11:38:26**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA MARTE SCHITICOSKI				
08/01/2026	**11:38:26**	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026	**13:50:19**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado				
23/01/2026	**10:00:46**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026	**10:30:47**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 63 - EM ADJUDICAÇÃO			
63 - MEMORIA ANIMAIS E NOMES em mdf 40 pecas Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 pecas de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atoxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa s			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 63	Unidade: UNIDADE	Marca: FUNDAMENTAL	Modelo: REF 0040
Descrição: MEMORIA ANIMAIS E NOMES em mdf 40 pecas Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 pecas de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atoxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com pelicula de P.V.C. encolhivel.MEMORIA ANIMAIS E NOMES em mdf 40 pecas Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 pecas de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atoxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com pelicula de P.V.C. encolhivel.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 22,22		**Valor Total:** 88,88

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA MARTE SCHITICOSKI	367	59.031.654/0001-25	42,66	22,22		Sim
2 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	545	01.669.984/0001-60	42,70	27,04	21,69	Sim
3 KW INFORMÁTICA LTDA	600	14.208.959/0001-21	42,71	39,00	44,23	Sim
4 T NAVA COMÉRCIO DE	891	18.912.500/0001-65	42,71	41,95	7,56	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	700	51.740.794/0001-60	102,43	102,43	144,17	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA	444	58.512.546/0001-01	42,70	23,79		Sim
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	190	03.964.682/0001-40	42,00	42,00	76,5448	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE				
11/12/2025	**14:18:20**	**PUBLICADO**		
16/12/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**11:20:36**	**DISPUTA**		
08/01/2026	**11:20:36**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 367)	**42,66**
08/01/2026	**11:20:36**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**42,70**
08/01/2026	**11:20:36**	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**42,00**
08/01/2026	**11:20:36**	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 444)	**42,70**
08/01/2026	**11:20:36**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**102,43**
08/01/2026	**11:20:36**	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 600)	**42,71**
08/01/2026	**11:20:36**	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**42,71**
08/01/2026	**11:21:34**	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**41,99**
08/01/2026	**11:22:37**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 367)	**42,00**
08/01/2026	**11:35:37**	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026	**11:35:41**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**41,98**
08/01/2026	**11:41:20**	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**41,97**
08/01/2026	**11:41:27**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**41,96**

08/01/2026	**11:41:48**	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**41,95**
08/01/2026	**11:41:49**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**41,94**
08/01/2026	**11:42:22**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 367)	**41,65**
08/01/2026	**11:42:25**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**41,64**
08/01/2026	**11:43:37**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 545, PARTICIPANTE 367, PARTICIPANTE 891, PARTICIPANTE 190, PARTICIPANTE 444, PARTICIPANTE 600				
08/01/2026	**11:43:37**	**FECHADO 1**		
08/01/2026	**11:44:00**	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 600)	**39,00**
08/01/2026	**11:44:03**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 367)	**22,22**
08/01/2026	**11:44:40**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**27,04**
08/01/2026	**11:48:03**	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 444)	**23,79**
08/01/2026	**11:48:37**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA MARTE SCHITICOSKI				
08/01/2026	**11:48:37**	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026	**13:50:19**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado				
16/01/2026	**13:51:49**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS desclassificado. Motivo: não não foi anexado documentos no prazo informado.				
23/01/2026	**10:00:47**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026	**10:30:47**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 64 - EM ADJUDICAÇÃO

64 - MEMORIA FORMAS GEOMETRICAS em mdf 40 pecas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 64	Unidade: UNIDADE	Marca: FUNDAMENTAL	Modelo: REF 0042
Descrição: MEMORIA FORMAS GEOMETRICAS em mdf 40 pecasMEMORIA FORMAS GEOMETRICAS em mdf 40 pecas Idade: Faixa etaria de restricao: menores de 3 anos. Faixa etaria recomendavel: a partir de 3 anos. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 pecas de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atoxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com pelicula de P.V.C. encolhivel			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 22,12		**Valor Total:** 88,48

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA MARTE SCHITICOSKI	086	59.031.654/0001-25	42,66	22,12		Sim
2 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	901	01.669.984/0001-60	42,70	27,04	22,24	Sim
3 KW INFORMÁTICA LTDA	309	14.208.959/0001-21	42,71	39,00	44,23	Sim
4 T NAVA COMÉRCIO DE	712	18.912.500/0001-65	42,71	41,97	7,62	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	441	51.740.794/0001-60	102,43	102,43	144,06	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA	069	58.512.546/0001-01	42,70	29,98		Sim
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	341	03.964.682/0001-40	42,00	42,00	40,0934	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2025	**14:18:20**	**PUBLICADO**		
16/12/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**11:20:37**	**DISPUTA**		
08/01/2026	**11:20:37**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 086)	**42,66**
08/01/2026	**11:20:37**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**42,70**
08/01/2026	**11:20:37**	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**42,00**
08/01/2026	**11:20:37**	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 069)	**42,70**
08/01/2026	**11:20:37**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**102,43**
08/01/2026	**11:20:37**	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 309)	**42,71**
08/01/2026	**11:20:37**	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**42,71**
08/01/2026	**11:21:40**	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**41,99**
08/01/2026	**11:22:25**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 086)	**42,00**
08/01/2026	**11:35:37**	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026	**11:35:41**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**41,98**
08/01/2026	**11:41:38**	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**41,97**
08/01/2026	**11:41:42**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**41,96**
08/01/2026	**11:42:29**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 086)	**41,95**
08/01/2026	**11:42:33**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**41,94**
08/01/2026	**11:42:37**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 901, PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 712, PARTICIPANTE 341, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 309				

08/01/2026	**11:42:37**	**FECHADO 1**		
08/01/2026	**11:43:04**	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 069)	**29,98**
08/01/2026	**11:43:43**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**27,04**
08/01/2026	**11:44:09**	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 309)	**39,00**
08/01/2026	**11:44:15**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 086)	**22,12**
08/01/2026	**11:47:37**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA MARTE SCHITICOSKI				
08/01/2026	**11:47:37**	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026	**13:50:19**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado				
16/01/2026	**13:51:49**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	

58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS desclassificado. Motivo: não não foi anexado documentos no prazo informado.				
23/01/2026	**10:00:47**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026	**10:30:47**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 65 - EM ADJUDICAÇÃO			
65 - MEMORIA MEIOS DE COMUNICACAO E TRANSPORTE em mdf 40 pecas			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 65	Unidade: UNIDADE	Marca: FUNDAMENTAL	Modelo: REF 0044
Descrição: MEMORIA MEIOS DE COMUNICACAO E TRANSPORTE em mdf 40 pecasMEMORIA MEIOS DE COMUNICACAO E TRANSPORTE em mdf 40 pecas Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 pecas de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atoxica. Embalagem: Caixa papel microondulado ilustrado medindo 17 x 17 x 4,5 cm. Lacrada com pelicula de P.V.C. encolhivel. Idade: A partir de 3 anos			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 21,66		**Valor Total:** 86,64

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA MARTE SCHITICOSKI	628	59.031.654/0001-25	42,66	21,66		Sim
2 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	248	01.669.984/0001-60	42,70	27,04	24,84	Sim
3 T NAVA COMÉRCIO DE	339	18.912.500/0001-65	42,71	37,00	36,83	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	615	51.740.794/0001-60	42,71	40,84	10,38	Sim
5 KW INFORMÁTICA LTDA	934	14.208.959/0001-21	42,71	42,71	4,58	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA	469	58.512.546/0001-01	42,70	23,45		Sim
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	763	03.964.682/0001-40	42,00	42,00	79,1045	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
11/12/2025	**14:18:20**	**PUBLICADO**		
16/12/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**11:28:21**	**DISPUTA**		
08/01/2026	**11:28:21**	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**42,00**
08/01/2026	**11:28:21**	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 469)	**42,70**
08/01/2026	**11:28:21**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 628)	**42,66**

08/01/2026	**11:28:21**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**42,70**
08/01/2026	**11:28:21**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**42,71**
08/01/2026	**11:28:21**	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 934)	**42,71**
08/01/2026	**11:28:21**	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**42,71**
08/01/2026	**11:28:42**	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**41,99**
08/01/2026	**11:43:21**	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026	**11:43:24**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**42,65**
08/01/2026	**11:43:24**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**41,98**
08/01/2026	**11:45:30**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 628)	**41,99**
08/01/2026	**11:47:21**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 628, PARTICIPANTE 339 que apresentaram o valor de 41.99.				
08/01/2026	**11:47:21**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 248, PARTICIPANTE 628, PARTICIPANTE 339, PARTICIPANTE 763, PARTICIPANTE 615, PARTICIPANTE 469, PARTICIPANTE 934				
08/01/2026	**11:47:21**	**FECHADO 1**		
08/01/2026	**11:48:10**	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**37,00**
08/01/2026	**11:48:24**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**40,84**
08/01/2026	**11:48:25**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**27,04**
08/01/2026	**11:49:26**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 628)	**21,66**
08/01/2026	**11:49:55**	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 469)	**23,45**
08/01/2026	**11:52:21**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA MARTE SCHITICOSKI				
08/01/2026	**11:52:21**	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026	**13:50:19**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado				
16/01/2026	**13:51:49**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS desclassificado. Motivo: não não foi anexado documentos no prazo informado.				
23/01/2026	**10:00:47**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026	**10:30:47**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 66 - EM ADJUDICAÇÃO			
66 - BOLA DE BORRACHA 06 Circunferencia: 31 34 cm; Peso: 115 135 g			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 66	Unidade: UNIDADE	Marca: SILME	Modelo: REF B006
Descrição: BOLA DE BORRACHA 06 Circunferencia: 31 34 cm; Peso: 115 135 gBOLA DE BORRACHA 06 Circunferencia: 31 34 cm; Peso: 115 135 g;DiÂ¢metro: 100 -107 mm;Acabamento: Matrizada;Material: Borracha;Miolo lubrificado e substituivel;Alta resistencia;Textura em relevo;Calibragem maxima de 2 libras;Certificada pelo INMETRO			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 12,33		**Valor Total:** 49,32

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA MARTE SCHITICOSKI	161	59.031.654/0001-25	19,90	12,33		Sim

2 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	380	01.669.984/0001-60	19,80	19,80	60,58	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	108	03.964.682/0001-40	10,90	10,90		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE				
11/12/2025	**14:18:20**	**PUBLICADO**		
16/12/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**11:32:59**	**DISPUTA**		
08/01/2026	**11:32:59**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**19,80**
08/01/2026	**11:32:59**	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**10,90**
08/01/2026	**11:32:59**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 161)	**19,90**
08/01/2026	**11:47:59**	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026	**11:52:00**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 108, PARTICIPANTE 380, PARTICIPANTE 161				
08/01/2026	**11:52:00**	**FECHADO 1**		
08/01/2026	**11:54:21**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 161)	**12,33**
08/01/2026	**11:57:00**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA				
08/01/2026	**11:57:00**	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026	**13:50:19**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado				
16/01/2026	**13:50:20**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MARIA MARTE SCHITICOSKI				
23/01/2026	**10:00:47**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026	**10:30:48**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 67 - EM ADJUDICAÇÃO			
67 - BOLA DE BORRACHA NUMERO 08 Circunferencia: 38 40cm; Peso: 140 160g			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 67	Unidade: UNIDADE	Marca: Silme	Modelo: Bola de Borracha nº 08
Descrição: BOLA DE BORRACHA NUMERO 08 Circunferencia: 38 40cm; Peso: 140 160gBOLA DE BORRACHA NUMERO 08 Circunferencia: 38 40cm; Peso: 140 160g;DiÃ¢metro: 122-127 mm;Acabamento: Matrizada;Material: Borracha;Miolo lubrificavel e substituivel;Alta resistencia;Textura em relevo;Calibragem maxima de 2 libras;Certificada pelo INMETRO			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 12,19		**Valor Total:** 48,76

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	482	01.669.984/0001-60	22,50	12,19		Sim
2 MARIA MARTE SCHITICOSKI	842	59.031.654/0001-25	23,00	13,33	9,35	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	078	51.740.794/0001-60	106,62	106,62	699,85	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	004	03.964.682/0001-40	23,00	23,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
11/12/2025	**14:18:20**	**PUBLICADO**		
16/12/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**11:34:29**	**DISPUTA**		
08/01/2026	**11:34:29**	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**23,00**
08/01/2026	**11:34:29**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 842)	**23,00**
08/01/2026	**11:34:29**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**22,50**
08/01/2026	**11:34:29**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**106,62**
08/01/2026	**11:36:58**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 842)	**22,51**
08/01/2026	**11:49:29**	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026	**11:52:29**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 482, PARTICIPANTE 842, PARTICIPANTE 004				
08/01/2026	**11:52:29**	**FECHADO 1**		
08/01/2026	**11:53:35**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**12,19**
08/01/2026	**11:54:38**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 842)	**13,33**
08/01/2026	**11:57:29**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME				
08/01/2026	**11:57:29**	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026	**13:50:19**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado				
23/01/2026	**10:00:47**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026	**10:30:48**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 68 - EM ADJUDICAÇÃO			
68 - BOLA DE BORRACHA NMERO 10 Circunferencia: 47 50cm; Peso: 255 270 g			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 68	Unidade: UNIDADE	Marca: Silme	Modelo: Bola de Borracha nº10
Descrição: BOLA DE BORRACHA NMERO 10 Circunferencia: 47 50cm; Peso: 255 270 gBOLA DE BORRACHA NMERO 10 Circunferencia: 47 50cm; Peso: 255 270 g;DiÃ¢metro: 150-160 mm;Acabamento:			

Matrizada;Material: Borracha;Miolo lubrificado e substituivel;Alta resistencia;Textura em relevo;Calibragem maxima de 2 libras;Certificada pelo INMETRO		
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 18,47	**Valor Total:** 73,88

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	278	01.669.984/0001-60	33,60	18,47		Sim
2 MARIA MARTE SCHITICOSKI	690	59.031.654/0001-25	33,63	19,12	3,52	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	606	51.740.794/0001-60	113,64	113,64	494,35	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	454	03.964.682/0001-40	33,60	33,60		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						

11/12/2025	**14:18:20**	**PUBLICADO**		
16/12/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**11:40:37**	**DISPUTA**		
08/01/2026	**11:40:37**	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**33,60**
08/01/2026	**11:40:37**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 690)	**33,63**
08/01/2026	**11:40:37**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**33,60**
08/01/2026	**11:40:37**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**113,64**
08/01/2026	**11:55:37**	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026	**11:55:38**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**33,59**
08/01/2026	**11:57:37**	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 278, PARTICIPANTE 454, PARTICIPANTE 690				
08/01/2026	**11:57:37**	**FECHADO 1**		
08/01/2026	**11:58:42**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 690)	**19,12**
08/01/2026	**11:58:44**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**18,47**
08/01/2026	**12:02:37**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME				
08/01/2026	**12:02:37**	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026	**13:50:19**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado				
23/01/2026	**10:00:47**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026	**10:30:48**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 69 - EM ADJUDICAÇÃO			
69 - PULA CORDA INFANTIL DE 2,00 COM CABO DE MADEIRA Material Resistente: Fabricada com materiais duraveis para suportar o uso diario. Especificacoes do Produto: Comprimento: 2 metros Indicacao: Brincadeir			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 69	Unidade: UNIDADE	Marca: Golden	Modelo: Pula Corda Infantil
Descrição: PULA CORDA INFANTIL DE 2,00 COM CABO DE MADEIRA Material Resistente: Fabricada com materiais duraveis para suportar o uso diario. Especificacoes do Produto: Comprimento: 2 metros Indicacao: Brincadeira e exercicio para criancas Cores: Sortidas (enviadas conforme disponibilidade de estoque) Material: Resistencia e durabilidade para uso recreativoPULA CORDA INFANTIL DE 2,00 COM CABO DE MADEIRA Material Resistente: Fabricada com materiais duraveis para suportar o uso diario. Especificacoes do Produto: Comprimento: 2 metros Indicacao: Brincadeira e exercicio para criancas Cores: Sortidas (enviadas conforme disponibilidade de estoque) Material: Resistencia e durabilidade para uso recreativo			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 10,20	**Valor Total:** 204,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	940	01.669.984/0001-60	21,30	10,20		Sim
2 KW INFORMÁTICA LTDA	368	14.208.959/0001-21	21,39	14,90	46,08	Sim
3 T NAVA COMÉRCIO DE	474	18.912.500/0001-65	21,39	18,50	24,16	Sim
4 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	946	07.654.231/0001-68	21,38	18,97	2,54	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	953	51.740.794/0001-60	59,20	59,20	212,07	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA	256	58.512.546/0001-01	21,35	9,98		Sim
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	550	03.964.682/0001-40	21,30	21,30	113,4269	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE				
11/12/2025	**14:18:20**	**PUBLICADO**		
16/12/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**11:40:37**	**DISPUTA**		
08/01/2026	**11:40:37**	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**21,30**
08/01/2026	**11:40:37**	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 256)	**21,35**
08/01/2026	**11:40:37**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 946)	**21,38**
08/01/2026	**11:40:37**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**21,30**
08/01/2026	**11:40:37**	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**21,39**
08/01/2026	**11:40:37**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**59,20**
08/01/2026	**11:40:37**	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 368)	**21,39**
08/01/2026	**11:49:06**	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**21,29**
08/01/2026	**11:55:37**	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026	**11:55:43**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**21,28**
08/01/2026	**11:57:35**	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**21,27**

08/01/2026	**11:57:40**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**21,26**
08/01/2026	**11:59:37**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 940, PARTICIPANTE 474, PARTICIPANTE 550, PARTICIPANTE 256, PARTICIPANTE 946, PARTICIPANTE 368				
08/01/2026	**11:59:37**	**FECHADO 1**		
08/01/2026	**11:59:47**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 946)	**18,97**
08/01/2026	**12:00:09**	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 368)	**14,90**
08/01/2026	**12:00:30**	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 256)	**9,98**
08/01/2026	**12:00:38**	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**18,50**
08/01/2026	**12:00:41**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**10,20**
08/01/2026	**12:04:37**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS				
08/01/2026	**12:04:38**	**HABILITAÇÃO**		
12/01/2026	**08:22:49**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 256: Bom Dia				
12/01/2026	**08:23:24**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 256: Por favor se atentar ao prazo de anexar documentos de exequibilidade.				
12/01/2026	**08:30:19**	**MENSAGEM**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE	
Bom dia, documento anexado.				
16/01/2026	**13:50:19**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado				
16/01/2026	**13:51:49**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS desclassificado. Motivo: não não foi anexado documentos no prazo informado.				
16/01/2026	**13:51:50**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME				
23/01/2026	**10:00:47**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026	**10:30:48**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 70 - EM ADJUDICAÇÃO

70 - JOGO DE DAMA TABULEIRO 30X30CM MDF Descritivo detalhado: Jogo com tabuleiro confeccionado em M.D.F. pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atoxica formando casas claras e escura, medindo 30 x 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 70	Unidade: UNIDADE	Marca: fundamental	Modelo: jogo
Descrição: JOGO DE DAMA TABULEIRO 30X30CM MDF Descritivo detalhado: Jogo com tabuleiro confeccionado em M.D.F. pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atoxica formando casas claras e escura, medindo 30 x 30cm. 24 pecas de M.D.F. (12 pecas claras e 12 pecas escuras) com 2,5cm de diÃ¢metro. Embalagem: Saco plastico com solapa colorida em papel couche.JOGO DE DAMA TABULEIRO 30X30CM MDF Descritivo detalhado: Jogo com tabuleiro confeccionado em M.D.F. pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atoxica formando casas claras e escura, medindo 30 x 30cm. 24 pecas de M.D.F. (12 pecas claras e 12 pecas escuras) com 2,5cm de diÃ¢metro. Embalagem: Saco plastico com solapa colorida em papel couche.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 28,00		**Valor Total:** 112,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 KW INFORMÁTICA LTDA	413	14.208.959/0001-21	28,98	28,00		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	655	51.740.794/0001-60	111,39	111,39	297,82	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA	059	58.512.546/0001-01	28,98	24,97		Sim
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	844	03.964.682/0001-40	28,90	28,90	15,7389	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2025	**14:18:20**	**PUBLICADO**		
16/12/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**11:40:37**	**DISPUTA**		
08/01/2026	**11:40:37**	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**28,90**
08/01/2026	**11:40:37**	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 059)	**28,98**
08/01/2026	**11:40:37**	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**111,39**
08/01/2026	**11:40:37**	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 413)	**28,98**
08/01/2026	**11:55:37**	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026	**12:02:37**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 413, PARTICIPANTE 059 que apresentaram o valor de 28.98.				
08/01/2026	**12:02:38**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 844, PARTICIPANTE 413, PARTICIPANTE 059				
08/01/2026	**12:02:38**	**FECHADO 1**		
08/01/2026	**12:03:05**	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 059)	**24,97**
08/01/2026	**12:03:58**	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 413)	**28,00**
08/01/2026	**12:07:38**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS				
08/01/2026	**12:07:38**	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026	**13:50:19**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado				

16/01/2026	**13:51:49**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS desclassificado. Motivo: não não foi anexado documentos no prazo informado.			
16/01/2026	**13:51:49**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é KW INFORMÁTICA LTDA			
23/01/2026	**10:00:48**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
23/01/2026	**10:30:48**	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 71 - EM ADJUDICAÇÃO			
71 - KIT JOGOS 5 EM 1 conteudo da embalagem;1 Kit com 5 Jogos; Dimensoes aproximadas do produto;04 x 30 x 30 Cm (A x L x C); Dimensoes aproximadas da embalagem;05 x 30 x 30 Cm (A x L x C);Peso aproximado d			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 71	Unidade: UNIDADE	Marca: ZM	Modelo: REF 0051
Descrição: KIT JOGOS 5 EM 1 conteudo da embalagem;1 Kit com 5 Jogos; Dimensoes aproximadas do produto;04 x 30 x 30 Cm (A x L x C); Dimensoes aproximadas da embalagem;05 x 30 x 30 Cm (A x L x C);Peso aproximado do produto;1,075 KKIT JOGOS 5 EM 1 conteudo da embalagem;1 Kit com 5 Jogos; Dimensoes aproximadas do produto;04 x 30 x 30 Cm (A x L x C); Dimensoes aproximadas da embalagem;05 x 30 x 30 Cm (A x L x C);Peso aproximado do produto;1,075 K			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 53,33		**Valor Total:** 213,32

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA MARTE SCHITICOSKI	483	59.031.654/0001-25	89,66	53,33		Sim
2 KW INFORMÁTICA LTDA	621	14.208.959/0001-21	89,67	68,90	29,20	Sim
3 C.B COMÉRCIO DE LIVROS E	181	01.669.984/0001-60	89,60	69,30	0,58	Sim
4 T NAVA COMÉRCIO DE	485	18.912.500/0001-65	89,67	81,96	18,27	Sim
5 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	798	07.654.231/0001-68	89,66	89,66	9,39	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA	081	58.512.546/0001-01	89,60	60,35		Sim
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	932	03.964.682/0001-40	89,60	89,60	48,4673	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
11/12/2025	**14:18:20**	**PUBLICADO**		
16/12/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**11:40:38**	**DISPUTA**		
08/01/2026	**11:40:38**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 483)	**89,66**
08/01/2026	**11:40:38**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 798)	**89,66**
08/01/2026	**11:40:38**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**89,60**
08/01/2026	**11:40:38**	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**89,60**
08/01/2026	**11:40:38**	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 081)	**89,60**
08/01/2026	**11:40:38**	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 621)	**89,67**
08/01/2026	**11:40:38**	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**89,67**
08/01/2026	**11:43:04**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 483)	**89,61**
08/01/2026	**11:43:14**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 483)	**89,60**
08/01/2026	**11:49:41**	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**89,59**

08/01/2026	**11:55:38**	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/01/2026	**11:55:43**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**89,58**
08/01/2026	**11:57:41**	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**89,57**
08/01/2026	**11:57:46**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**89,56**
08/01/2026	**11:58:38**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 932, PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 483 que apresentaram o valor de 89.60.				
08/01/2026	**11:58:38**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 181, PARTICIPANTE 485, PARTICIPANTE 932, PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 483, PARTICIPANTE 798, PARTICIPANTE 621				
08/01/2026	**11:58:38**	**FECHADO 1**		
08/01/2026	**11:59:01**	**LANCE**	58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS (PARTICIPANTE 081)	**60,35**
08/01/2026	**11:59:09**	**LANCE**	MARIA MARTE SCHITICOSKI (PARTICIPANTE 483)	**53,33**
08/01/2026	**11:59:29**	**LANCE**	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	**81,96**
08/01/2026	**11:59:43**	**LANCE**	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	**69,30**
08/01/2026	**12:00:34**	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 621)	**68,90**
08/01/2026	**12:03:38**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA MARTE SCHITICOSKI				
08/01/2026	**12:03:38**	**HABILITAÇÃO**		
16/01/2026	**13:50:19**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado				
16/01/2026	**13:51:49**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS desclassificado. Motivo: não não foi anexado documentos no prazo informado.				
23/01/2026	**10:00:48**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026	**10:30:49**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 72 - EM ADJUDICAÇÃO			
72 - Piso Play 15mm produzido em borracha reciclada indicado para locais que precisam de amortecimento moderado, areas internas e externas de playgrounds, ambientes recreativos de condominios Placas de 50x			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 72	Unidade: UNIDADE	Marca: MP MULTI PISOS	Modelo: PISO PLAY 15MM
Descrição: Piso Play 15mm produzido em borracha reciclada indicado para locais que precisam de amortecimento moderado, areas internas e externas de playgrounds, ambientes recreativos de condominios Placas de 50x50cm. ALTURA MAXIMA DE AMORTECIMENTO DE QUEDA Ate 0,8m. INSTALACAO Colado com Cola PU. Cores azul, verde, terracotaPiso Play 15mm produzido em borracha reciclada indicado para locais que precisam de amortecimento moderado, areas internas e externas de playgrounds, ambientes recreativos de condominios Placas de 50x50cm. ALTURA MAXIMA DE AMORTECIMENTO DE QUEDA Ate 0,8m. INSTALACAO Colado com Cola PU. Cores azul, verde, terracota			
Quantidade: 70	**Valor Unit.:** 99,52		**Valor Total:** 6.966,40

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MP MULTI PISOS ECOLÓGICOS LTDA	725	08.585.286/0001-26	295,95	99,52		Não
2 MA BERTOLINI GONÇALVES - ME	363	05.156.182/0001-08	295,00	125,00	25,60	Sim

3 SOLUÇÕES DELTA LTDA	799	58.038.611/0001-09	295,00	159,99	27,99	Sim
4 COMERCIAL USUAL LTDA - EPP	385	14.050.075/0001-91	1.000,00	164,48	2,81	Sim
5 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	539	35.569.716/0001-99	290,00	259,97	58,06	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SPG COMERCIO DE MATERIAIS	696	03.964.682/0001-40	295,90	260,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE				
11/12/2025	**14:18:20**	**PUBLICADO**		
16/12/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/01/2026	**11:40:38**	**DISPUTA**		
08/01/2026	**11:40:38**	**LANCE**	MP MULTI PISOS ECOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE 725)	**295,95**
08/01/2026	**11:40:38**	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 799)	**295,00**
08/01/2026	**11:40:38**	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 385)	**1.000,00**
08/01/2026	**11:40:38**	**LANCE**	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME (PARTICIPANTE 363)	**295,00**
08/01/2026	**11:40:38**	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 539)	**290,00**
08/01/2026	**11:40:38**	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**295,90**
08/01/2026	**11:40:57**	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 799)	**294,00**
08/01/2026	**11:42:20**	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**280,00**
08/01/2026	**11:42:24**	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 539)	**279,99**
08/01/2026	**11:42:39**	**LANCE**	SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA	**260,00**
08/01/2026	**11:42:41**	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 539)	**259,99**
08/01/2026	**11:43:00**	**LANCE**	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME (PARTICIPANTE 363)	**262,00**
08/01/2026	**11:43:23**	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 799)	**261,00**
08/01/2026	**11:44:33**	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 385)	**280,78**
08/01/2026	**11:45:05**	**LANCE**	MP MULTI PISOS ECOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE 725)	**280,78**
08/01/2026	**11:45:55**	**MENSAGEM**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 799)	
Senhor Pregoeiro bom dia!, o item vai ser adquirido por unidade correto e não por metro quadrado?				
08/01/2026	**11:46:24**	**LANCE**	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME (PARTICIPANTE 363)	**260,00**
08/01/2026	**11:47:14**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 799: qual item				
08/01/2026	**11:47:27**	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 799)	**259,98**
08/01/2026	**11:47:28**	**LANCE**	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 539)	**259,97**
08/01/2026	**11:48:02**	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 385)	**280,76**
08/01/2026	**11:50:08**	**MENSAGEM**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 799)	
item 72				
08/01/2026	**11:51:07**	**LANCE**	MP MULTI PISOS ECOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE 725)	**280,75**
08/01/2026	**11:51:47**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 799: no edital fala por unidade				
08/01/2026	**11:52:23**	**MENSAGEM**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 799)	
OK.				
08/01/2026	**11:55:38**	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
08/01/2026	**11:57:04**	**LANCE**	MP MULTI PISOS ECOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE 725)	**259,99**
08/01/2026	**11:57:28**	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 385)	**259,99**
08/01/2026	**12:03:38**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 696, PARTICIPANTE 363 que apresentaram o valor de 260.00.				
08/01/2026	**12:03:38**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 725, PARTICIPANTE 385 que apresentaram o valor de 259.99.				

08/01/2026	**12:03:38**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 539, PARTICIPANTE 799, PARTICIPANTE 725, PARTICIPANTE 385, PARTICIPANTE 696, PARTICIPANTE 363				
08/01/2026	**12:03:38**	**FECHADO 1**		
08/01/2026	**12:04:14**	**LANCE**	SOLUÇÕES DELTA LTDA (PARTICIPANTE 799)	**159,99**
08/01/2026	**12:04:32**	**LANCE**	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 385)	**164,48**
08/01/2026	**12:05:18**	**LANCE**	MP MULTI PISOS ECOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE 725)	**99,52**
08/01/2026	**12:07:52**	**LANCE**	MA BERTOLINI GONÇALVES - ME (PARTICIPANTE 363)	**125,00**
08/01/2026	**12:08:39**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MP MULTI PISOS ECOLÓGICOS LTDA				
08/01/2026	**12:08:39**	**HABILITAÇÃO**		
09/01/2026	**10:50:22**	**MENSAGEM**	MP MULTI PISOS ECOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE 725)	
Bom dia Srª. Pregoeira, informamos que anexamos o 2º arquivo, pois a nomenclatura do arquivo ficou com numero do processo administrativo 92.2025 como sendo numero do pregao; outro arquivo anexado tem o mesmo conteudo porém com a indicação do PE 43.2025.				
16/01/2026	**13:50:19**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC LTDA desclassificado. Motivo: não foi anexado documentos no prazo informado				
23/01/2026	**10:00:49**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/01/2026	**10:30:49**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Pregoeiro

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Presidente Da Comissão De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:9DF1C71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025

MUNICIPIO DE LOBATO				
LOBATO-PR				
VENCEDORES DO PROCESSO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025				
Processo Administrativo Nº 92/2025				
Tipo: AQUISIÇÃO				
PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO				
Data de Publicação: 11/12/2025 14:18:21				
TOTAL DO PROCESSO:				**28.377,82**
MA BERTOLINI GONÇALVES - ME			**05.156.182/0001-08**	**2.681,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 381	Lance: 2.681,00	**Total: 2.681,00**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: VEGEL	Modelo: ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE	
Descrição: ESTANTE BIBLIOTECA COM 12 PRATELEIRAS DUPLA FACE MEDINDO 1,98M ALT X 92CM X 55CMESTANTE BIBLIOTECA COM 12 PRATELEIRAS DUPLA FACE MEDINDO 1,98M ALT X 92CM X 55CM - Estantes em aco 1008 certificado, modular para biblioteca e armazenamento de livros. Estrutura confeccionado totalmente em chapa de aco, constituida por 02 colunas tipo U enrijecido, travessa superior, 10 prateleiras com reforco em omega e base util.Com suportes de encaixe e regulagem de altura do vao entre prateleiras de 50 em 50 mm. Montadas com 08 parafusos e 08 porcas que garantem total resistencia ao conjunto.Modelo: EBD-2000Altura: 2000 mmProfundidade: 560 mm (2x250mm)Largura: 960 mmPrateleiras: 10 prateleiras com abas em chapa #24 - 0,60mmColunas: Tipo U enrijecido- chapa #16 a Passo de regulagem de 50mmCapacidade: 50 Kg por PlanoReforco omega: Sim (1)Numero de prateleiras: 10Pintura: Eletrostatica Epoxi a PoEstrutura desmontavel: SimCor: CinzaParafusos: Sextavado com porca UNC 1/4â?³ X 1/2â?³ (8 parafusos e 8 porcas, chave 11).Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatizacao, processo de pintura em epoxi eletrostatica a Po, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza.				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 2.681,15	**Valor Unit.: 2.681,00**	Total Item: 2.681,00
MARIA MARTE SCHITICOSKI			**59.031.654/0001-25**	**9.362,81**
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 537	Lance: 359,33	**Total: 359,33**
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: XALINHO	Modelo: REF 2660	
Descrição: GANGORRA BIDU 1 lugar 50X31.5X81 CM, PESO MAXIMO 30 KGS , IDADE 1 A 2 ANOS, INMETRO CE- BRI/IQB 005923GANGORRA BIDU 1 lugar 50X31.5X81 CM, PESO MAXIMO 30 KGS , IDADE 1 A 2 ANOS, INMETRO CE-BRI/IQB 005923				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 681,33	**Valor Unit.: 359,33**	Total Item: 359,33
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 202	Lance: 166,33	**Total: 166,33**
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: NABRE	Modelo: REF 2660	
Descrição: GANGORRA PEIXINHO 1 lugar Estrutura de plastico polietileno, IDADE 1 A 6 ANOS - Medidas: 80 x 24 x 46cmGANGORRA PEIXINHO 1 lugar Estrutura de plastico polietileno, IDADE 1 A 6 ANOS - Medidas: 80 x 24 x 46cm				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 359,68	**Valor Unit.: 166,33**	Total Item: 166,33
LOTE 7	Item: 7	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Num: 302
Lance: 338,66	**Total: 1.015,98**			
Marca: XALING O				
Modelo: REF 06307				
Descrição: GANGORRA INFANTIL CAVALINHO POLIETILENO 49X39,5X106 CM, PESO MAXIMO 30 KGS POR ASSENTO COM 02 ASSENTOS, IDADE A PARTIR DE 3 ANOS, INMETRO CE-BRI/IQB 005923GANGORRA INFANTIL CAVALINHO POLIETILENO 49X39,5X106 CM, PESO MAXIMO 30 KGS POR ASSENTO COM 02 ASSENTOS, IDADE A PARTIR DE 3 ANOS, INMETRO CE-BRI/IQB 005923				
Quantidade: 3		Val. Ref.: 655,66	**Valor Unit.: 338,66**	Total Item: 1.015,98
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 593,33	**Total: 593,33**
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: NABRE	Modelo: REF 202	
Descrição: GANGORRA DINOSSAURO 3 lugares 59 x 41 x 154 cm, A partir de 3 anos, 50 Kg por assento, apoios para pes sao antiderrapantes. INMETRO CE-BRI/IQB 005923GANGORRA DINOSSAURO 3 lugares 59 x 41 x 154 cm, A partir de 3 anos, 50 Kg por assento, apoios para pes sao antiderrapantes. INMETRO CE-BRI/IQB 005923				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 1.023,75	**Valor Unit.: 593,33**	Total Item: 593,33
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 586	Lance: 50,33	**Total: 50,33**
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: NABRE	Modelo: REF 0344	
Descrição: BANNER CARDAPIO DA SEMANA, de 120x60cm; Bastoes de madeira + corda na parte superiorBANNER CARDAPIO DA SEMANA, de 120x60cm; Bastoes de madeira + corda na parte superior				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 53,00	**Valor Unit.: 50,33**	Total Item: 50,33
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 564	Lance: 449,13	**Total: 449,13**
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: CARLU	Modelo: REF 6016	
Descrição: PRATELEIRA COLORIDA Confeccionada em madeira e M.D.F. Conjunto formado por 4 prateleiras coloridas com suporte em forma de lapis de cor, pintadas com tinta ultravioleta atoxica nas cores vermelha, verde, amarelo e azul. Montada mede: 60 x 25,5 x 106 cm.PRATELEIRA COLORIDA Confeccionada em madeira e M.D.F. Conjunto formado por 4 prateleiras coloridas com suporte em forma de lapis de cor, pintadas com tinta ultravioleta atoxica nas cores vermelha, verde, amarelo e azul. Montada mede: 60 x 25,5 x 106 cm.				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 490,95	**Valor Unit.: 449,13**	Total Item: 449,13
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 868	Lance: 89,12	**Total: 356,48**
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: MATERIAIS PARA BRINCAR	Modelo: REF 0013	
Descrição: PLACA DE PREGOS COLORIDOS CONTEM 05 PLACAS DE EVA 5 FORMAS GEOMETRICAS E 33 PREGOS COLORIDOSPLACA DE PREGOS COLORIDOS CONTEM 05 PLACAS DE EVA 5 FORMAS GEOMETRICAS E 33 PREGOS COLORIDOS. Dimensoes 25X24X11; Conteudo 5 placas de EVA, 4 com 7 furos (formatos uva, carro, foguete e sapo), 1 placa quadrada com 25 furos. Um livreto com 32 atividades de sequencias e 5 formas geometricas e 33 pregos coloridos				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 99,00	**Valor Unit.: 89,12**	Total Item: 356,48
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 33,33	**Total: 99,99**
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: CARLU	Modelo: REF 1307	
Descrição: QUEBRA CABECA HIGIENE BASE EM MDF COM 35 PECAS. Confeccionado em M.D.F. Medidas do quebra cabeca montado: 60 x 105 cm. Produto com certificacao do INMETRO.QUEBRA CABECA HIGIENE BASE EM MDF COM 35 PECAS. Confeccionado em M.D.F. Medidas do quebra cabeca montado: 60 x 105 cm. Produto com certificacao do INMETRO.				
Quantidade: 3		Val. Ref.: 45,00	**Valor Unit.: 33,33**	Total Item: 99,99
LOTE 37	Item: 37	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Num: 296
Lance: 33,13	**Total: 993,90**			
Marca: EVAMAX				
Modelo: REF 0010				
Descrição: TATAME EM EVA 1,00X1,00 ESPESSURA 10MM CORES VARIADAS; Kit Tatame EVA 30 pecas; Medida: 100x100x1cm (10mm de espessura); Acompanha BordasTATAME EM EVA 1,00X1,00 ESPESSURA 10MM CORES VARIADAS; Kit Tatame EVA 30 pecas; Medida: 100x100x1cm (10mm de espessura); Acompanha Bordas				
Quantidade: 30		Val. Ref.: 52,93	**Valor Unit.: 33,13**	Total Item: 993,90
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 540	Lance: 93,33	**Total: 373,32**
Item: 40	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXITOYS	Modelo: REF 0005	
Descrição: SACOLAO POLIBOL CONFECIONADO EM PLASTICO ATOXICO COM 65 PECASSACOLAO POLIBOL CONFECIONADO EM PLASTICO ATOXICO COM 65 PECAS Certificado Homologado pelo Inmetro Numero CE- BRI/IDEAL 00056/20-01; Conteudo da Embalagem 65 pecas grandes e coloridas medindo aproximadamente 12cm de diÃ¢metro cada peca, Material plastico atoxico de alto brilho				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 188,33	**Valor Unit.: 93,33**	Total Item: 373,32
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 528	Lance: 91,12	**Total: 364,48**
Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXITOYS	Modelo: REF 0008	
Descrição: BLOCOS ENCAIXES EXPRESSOES CADA PECA 10X10 CM COM10 PECASBLOCOS ENCAIXES EXPRESSOES CADA PECA 10X10 CM COM10 PECAS Confeccionado em plastico polipropileno atoxico de alto brilho, de cores vivas, contem 10 pecas coloridas divididas em duas partes encaixaveis. As pecas sao ilustradas nos quatro lados, formando 20 quebra-cabecas de expressoes faciais. As pecas tem dimensoes seguras para que nao sejam engolidas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com ziper e alca. Faixa Etaria: +12 meses; Medidas aproximadas de cada peca: 10 cm x 10 cmEmbalagem: Sacola plastica transparente com ziper.				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 123,00	**Valor Unit.: 91,12**	Total Item: 364,48
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 166	Lance: 219,33	**Total: 438,66**
Item: 45	Unidade: UNIDADE	Marca: CARLU	Modelo: REF 3100	

Descrição: QUEBRA CABECA DE ANIMAIS COM FILHOTES COM 10 UNIDADESQUEBRA CABECA DE ANIMAIS COM FILHOTES COM 10 UNIDADES Kit de quebra-cabeca, sendo cada quebra-cabeca ilustracoes de animais e filhotes com corte diferenciado (Vaca, Coelho, Cavalo, Dinossauro, Passaro, Leao, Macaco, Cachorro, Golfinho e Cisne.). Pecas de M.D.F. pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atoxica. 10 Bases de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeca), cada base mede: 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Pelicula de P.V.C.				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 351,26	**Valor Unit.: 219,33**	Total Item: 438,66
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 764	Lance: 213,13	**Total: 639,39**
Item: 49	Unidade: UNIDADE	Marca: OLIVEIRA	Modelo: REF 0072	
Descrição: CARRINHO DE BONECA ELISE PINK CARRINHO FERRO E TECIDO; Dimensoes do produto â??50 x 32 x 15 cm; 3,8 quilogramas; Idade recomendada â??3 meses - 10 anosCARRINHO DE BONECA ELISE PINK CARRINHO FERRO E TECIDO; Dimensoes do produto â??50 x 32 x 15 cm; 3,8 quilogramas; Idade recomendada â?? 3 meses - 10 anos				
Quantidade: 3		Val. Ref.: 245,34	**Valor Unit.: 213,13**	Total Item: 639,39
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 704	Lance: 1.066,66	**Total: 2.133,32**
Item: 51	Unidade: UNIDADE	Marca: JUNDIPLAY	Modelo: REF 3110	
Descrição: BALANCO DUPLO 145X115X140CM EM POLIETILENO E TUBO DE ACOBALANCO DUPLO 145X115X140CM EM POLIETILENO E TUBO DE ACO				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 1.194,67	**Valor Unit.: 1.066,66**	Total Item: 2.133,32
LOTE 52	Item: 52	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Num: 256
Lance: 72,22	**Total: 144,44**			
Marca: SONHO DE CRIANÇ A				
Modelo: REF 0215				
Descrição: APRENDA E BRINQUE LETRAS E NUMEROS BOLSA C/1000 PCS A EMBALAGEM CONTEM EM TORNO DE 250 NUMEROS E 750 LETRAS 9 PODENDO OCORRER VARIACOES PARA MAIS OU PARA MENOS). Medidas aprox de cada peca:3,0 cm; Recomendado para criancas a partir de 03 anos de idadeAPRENDA E BRINQUE LETRAS E NUMEROS BOLSA C/1000 PCS A EMBALAGEM CONTEM EM TORNO DE 250 NUMEROS E 750 LETRAS 9 PODENDO OCORRER VARIACOES PARA MAIS OU PARA MENOS). Medidas aprox de cada peca:3,0 cm; Recomendado para criancas a partir de 03 anos de idade				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 91,00	**Valor Unit.: 72,22**	Total Item: 144,44
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 760	Lance: 139,33	**Total: 278,66**
Item: 54	Unidade: UNIDADE	Marca: NABRE	Modelo: REF 203	
Descrição: GANGORRA JACARE 2 LUGARES POLIETILENO; Quantidade de assentos 2; Peso maximo suportado 50 kg; Idade minima recomendada - Idade maxima recomendada 3 anos - 7 anos; nao e giratorio; Materiais PlasticoGANGORRA JACARE 2 LUGARES POLIETILENO; Quantidade de assentos 2; Peso maximo suportado 50 kg; Idade minima recomendada - Idade maxima recomendada 3 anos - 7 anos; nao e giratorio; Materiais Plastico				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 214,99	**Valor Unit.: 139,33**	Total Item: 278,66
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 133,22	**Total: 266,44**
Item: 59	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXITOYS	Modelo: REF 0016	
Descrição: FORME E TRANSFORME C/500PCS: idade minima recomendada: 3 anos. Fabricado em madeira reflorestada; 4cm largo, 28cm Longo e 28cm alto.FORME E TRANSFORME C/500PCS: idade minima recomendada: 3 anos. Fabricado em madeira reflorestada; 4cm largo, 28cm Longo e 28cm alto.				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 197,80	**Valor Unit.: 133,22**	Total Item: 266,44
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 398	Lance: 56,33	**Total: 112,66**
Item: 62	Unidade: UNIDADE	Marca: GROW	Modelo: REF 4693	
Descrição: JOGO COMO EU ME SINTO Dimensoes do produto â??31,5 x 30 x 0,1 cm; 360 g; Idade recomendada â?? 7 anos e acima; Numero de unidades â??1; Objetivos educativos â??Desenvolvimento emocional e comunicacao; Idioma: â??PortuguesJOGO COMO EU ME SINTO Dimensoes do produto â??31,5 x 30 x 0,1 cm; 360 g; Idade recomendada â??7 anos e acima; Numero de unidades â??1; Objetivos educativos â??Desenvolvimento emocional e comunicacao; Idioma: â??Portugues				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 70,89	**Valor Unit.: 56,33**	Total Item: 112,66
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 367	Lance: 22,22	**Total: 88,88**
Item: 63	Unidade: UNIDADE	Marca: FUNDAMENTAL	Modelo: REF 0040	
Descrição: MEMORIA ANIMAIS E NOMES em mdf 40 pecas Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 pecas de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atoxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com pelicula de P.V.C. encolhivel.MEMORIA ANIMAIS E NOMES em mdf 40 pecas Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 pecas de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atoxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com pelicula de P.V.C. encolhivel.				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 42,71	**Valor Unit.: 22,22**	Total Item: 88,88
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 22,12	**Total: 88,48**
Item: 64	Unidade: UNIDADE	Marca: FUNDAMENTAL	Modelo: REF 0042	
Descrição: MEMORIA FORMAS GEOMETRICAS em mdf 40 pecasMEMORIA FORMAS GEOMETRICAS em mdf 40 pecas Idade: Faixa etaria de restricao: menores de 3 anos. Faixa etaria recomendavel: a partir de 3 anos. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 pecas de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atoxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com pelicula de P.V.C. encolhivel				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 42,71	**Valor Unit.: 22,12**	Total Item: 88,48
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 628	Lance: 21,66	**Total: 86,64**
Item: 65	Unidade: UNIDADE	Marca: FUNDAMENTAL	Modelo: REF 0044	
Descrição: MEMORIA MEIOS DE COMUNICACAO E TRANSPORTE em mdf 40 pecasMEMORIA MEIOS DE COMUNICACAO E TRANSPORTE em mdf 40 pecas Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 pecas de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atoxica. Embalagem: Caixa papel microondulado ilustrado medindo 17 x 17 x 4,5 cm. Lacrada com pelicula de P.V.C. encolhivel. Idade: A partir de 3 anos				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 42,71	**Valor Unit.: 21,66**	Total Item: 86,64
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 161	Lance: 12,33	**Total: 49,32**
Item: 66	Unidade: UNIDADE	Marca: SILME	Modelo: REF B006	
Descrição: BOLA DE BORRACHA 06 Circunferencia: 31 34 cm; Peso: 115 135 gBOLA DE BORRACHA 06 Circunferencia: 31 34 cm; Peso: 115 135 g;DiÃ¢metro: 100 -107 mm;Acabamento: Matrizada;Material: Borracha;Miolo lubrificado e substituivel;Alta resistencia;Textura em relevo;Calibragem maxima de 2 libras;Certificada pelo INMETRO				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 19,90	**Valor Unit.: 12,33**	Total Item: 49,32
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 483	Lance: 53,33	**Total: 213,32**
Item: 71	Unidade: UNIDADE	Marca: ZM	Modelo: REF 0051	
Descrição: KIT JOGOS 5 EM 1 conteudo da embalagem;1 Kit com 5 Jogos; Dimensoes aproximadas do produto;04 x 30 x 30 Cm (A x L x C); Dimensoes aproximadas da embalagem;05 x 30 x 30 Cm (A x L x C);Peso aproximado do produto;1,075 KKIT JOGOS 5 EM 1 conteudo da embalagem;1 Kit com 5 Jogos; Dimensoes aproximadas do produto;04 x 30 x 30 Cm (A x L x C); Dimensoes aproximadas da embalagem;05 x 30 x 30 Cm (A x L x C);Peso aproximado do produto;1,075 K				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 89,67	**Valor Unit.: 53,33**	Total Item: 213,32
C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME			**01.669.984/0001-60**	**3.924,05**
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 211	Lance: 114,30	**Total: 342,90**
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: Valentina	Modelo: Gangorra Minhoca	
Descrição: GANGORRA INFANTIL MINHOCA POLIETILENO, 55X28X82 CM IDADE DE 1 A 4 ANOS - INMETRO CE- BRI/IQB 005923 CAPACIDADE 30 KGS - 1 ASSENTOGANGORRA INFANTIL MINHOCA POLIETILENO, 55X28X82 CM IDADE DE 1 A 4 ANOS - INMETRO CE-BRI/IQB 005923 CAPACIDADE 30 KGS - 1 ASSENTO				
Quantidade: 3		Val. Ref.: 198,04	**Valor Unit.: 114,30**	Total Item: 342,90
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 264,60	**Total: 264,60**
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: BrinkSul	Modelo: Almofadas números kit com 10 und.	
Descrição: ALMOFADAS NUMEROS KIT COM 10 UNIDADES, Confeccionadas em couro, Dimensoes de 40 cm x 40 cm cada, Preenchida com flocos de isopor, Peso aproximado do produto: 3 kilos, Idade: a partir de 3 anos.ALMOFADAS NUMEROS KIT COM 10 UNIDADES, Confeccionadas em couro, Dimensoes de 40 cm x 40 cm cada, Preenchida com flocos de isopor, Peso aproximado do produto: 3 kilos, Idade: a partir de 3 anos.				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 393,75	**Valor Unit.: 264,60**	Total Item: 264,60
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 392	Lance: 167,58	**Total: 167,58**
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: Brink	Mobil	Modelo: Fantoches Brincando com os animais
Descrição: FANTOCHES BRINCANDO COM OS ANIMAIS Conjunto de Fantoches de Animais Domesticos, para criar e contar historias. Composto por: Porco, Vaca, Cachorro, Pato, Coelho, Joaninha, Papagaio, Gato, Cavalo e Galinha. Material: Feltro; NÂº de Pecas: 10 - 280 x 150 mm (cada)FANTOCHES BRINCANDO COM OS ANIMAIS Conjunto de Fantoches de Animais Domesticos, para criar e contar historias. Composto por: Porco, Vaca, Cachorro, Pato, Coelho, Joaninha, Papagaio, Gato, Cavalo e Galinha. Material: Feltro; NÂº de Pecas: 10 - 280 x 150 mm (cada)				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 521,89	**Valor Unit.: 167,58**	Total Item: 167,58
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 815	Lance: 177,50	**Total: 355,00**
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: S. de Criança	Modelo: Prateleira Cantinho da leitura	
Descrição: PRATELEIRA CANTINHO DA LEITURA Descritivo detalhado: Confeccionado em madeira e M.D.F.PRATELEIRA CANTINHO DA LEITURA Descritivo detalhado: Confeccionado em madeira e M.D.F. - Cantinho (suspenso - estilo prateleira) colorido, pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atoxica. Medida total do "Cantinho" - 55 x 7 x 110 cm. Embalagem: Caixa de papelao.				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 345,83	**Valor Unit.: 177,50**	Total Item: 355,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 783	Lance: 67,25	**Total: 201,75**
Item: 32	Unidade: UNIDADE	Marca: Tateti		

Modelo: Activity House Brinquedo didatico				
Descrição: ACTIVITY HOUSE BRINQUEDO DIDATICO E DIVERTIDO CE-BRI/IQB 005128 52053/18-001, Contem: 1 Activity House,6 Formas didaticas,1 Chave,1 Martelo,2 BolinhasACTIVITY HOUSE BRINQUEDO DIDATICO E DIVERTIDO CE-BRI/IQB 005128 52053/18-001, Contem: 1 Activity House,6 Formas didaticas,1 Chave,1 Martelo,2 Bolinhas				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 91,66		**Valor Unit.: 67,25**	Total Item: 201,75
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 356	Lance: 7,45	**Total: 298,00**
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: Acrilex	Modelo: Giz de Cera Jumbo 12 cores	
Descrição: GIZ DE CERA JUMBO COM 12 CORES PRIMEIRA LINHA Cera atoxica, ideal para criancas acima de 36 meses. Formato redondo e retratil, evitando quebras. Estojo inclui 12 cores vibrantes. Dimensoes do giz: 9,2x0,8 cm para pequenas maos.GIZ DE CERA JUMBO COM 12 CORES PRIMEIRA LINHA Cera atoxica, ideal para criancas acima de 36 meses. Formato redondo e retratil, evitando quebras. Estojo inclui 12 cores vibrantes. Dimensoes do giz: 9,2x0,8 cm para pequenas maos.				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 11,52		**Valor Unit.: 7,45**	Total Item: 298,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 973	Lance: 7,69	**Total: 307,60**
Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: Acrilex	Modelo: Massa de Modelar cx. com 15 unidades	
Descrição: MASSA DE MODELAR CAIXA COM 15 UNIDADES 220G A Base de amido, nao toxica, Super macia, Com aroma de Tutti-Frutti e Cores vivas brilhantes, Desperta o interesse das criancas para criativas e atividades. Cor: 15 Cores SortidaMASSA DE MODELAR CAIXA COM 15 UNIDADES 220G A Base de amido, nao toxica, Super macia, Com aroma de Tutti-Frutti e Cores vivas brilhantes, Desperta o interesse das criancas para criativas e atividades. Cor: 15 Cores Sortida				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 9,50		**Valor Unit.: 7,69**	Total Item: 307,60
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 372	Lance: 8,35	**Total: 501,00**
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: Maripel	Modelo: Tinta Guache 15ml com 12 cores	
Descrição: TINTA GUACHE 15ML COM 12 CORES Cobertura e Rendimento Ideal para atividades escolares; A base de agua; Cheiro neutro; Nao toxicoTINTA GUACHE 15ML COM 12 CORES Cobertura e Rendimento Ideal para atividades escolares; A base de agua; Cheiro neutro; Nao toxico				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 12,12		**Valor Unit.: 8,35**	Total Item: 501,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 595	Lance: 36,45	**Total: 145,80**
Item: 46	Unidade: UNIDADE	Marca: Dismat	Modelo: Giro Magico Trabalhando coordenação motora	
Descrição: GIRO MAGICO TRABALHANDO COORDENACAO MOTORA Dimensoes do Produto com Embalagem 12,7x12,7x38,5 cm; Material plastico de alta qualidadeGIRO MAGICO TRABALHANDO COORDENACAO MOTORA Dimensoes do Produto com Embalagem 12,7x12,7x38,5 cm; Material plastico de alta qualidade				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 50,30		**Valor Unit.: 36,45**	Total Item: 145,80
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 844	Lance: 74,68	**Total: 373,40**
Item: 48	Unidade: UNIDADE	Marca: Tateti	Modelo: Carriola Praia e Jardim	
Descrição: CARRIOLA PRAIA E JARDIMCARRIOLA PRAIA E JARDIM; Dimensoes aprox. da embalagem em cm: 38x53x30; Peso liq. Aproximado do produto na embalagem: 1 kgReferencia do Modelo: 0207 Composicao/material: Plastico; Conteudo da Embalagem: 01 Carriola, 02 Pegadores, 01 Pa, 01 Enxada, 01 Rastelo				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 94,00		**Valor Unit.: 74,68**	Total Item: 373,40
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 165	Lance: 57,26	**Total: 171,78**
Item: 50 Gerado em: 23/01/2026 11:00:33	Unidade: UNIDADE	Marca: Tateti	Modelo: Kit ferramentas completo	
Descrição: KIT FERRAMENTAS COMPLETO SERROTE, MORSA, MARTELO, CHAVE INGLESA, FURADEIRA E MUITO MAIS. Dimensoes do Produto com Embalagem 23 x 10 x 50 cmKIT FERRAMENTAS COMPLETO SERROTE, MORSA, MARTELO, CHAVE INGLESA, FURADEIRA E MUITO MAIS. Dimensoes do Produto com Embalagem 23 x 10 x 50 cm				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 159,18		**Valor Unit.: 57,26**	Total Item: 171,78
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 234,00	**Total: 468,00**
Item: 60	Unidade: UNIDADE	Marca: Brink Mobil	Modelo: Plugin com 500 peças	
Descrição: PLUG IN C/500PCS sacolao As pecas sao confeccionadas em plastico polipropileno atoxico de alto brilho e cores vivas.PLUG IN C/500PCS sacolao As pecas sao confeccionadas em plastico polipropileno atoxico de alto brilho e cores vivas. Apresenta variedade de pecas como, maos, botas, pinos, rodas, troncos, cabecas, tampas, juncoes simples e juncoes duplas, sendo que a menor peca mede aproximadamente 10mm x 21mm e a maior aproximadamente 52mm x 26mm.Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alca de nylon.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 249,50		**Valor Unit.: 234,00**	Total Item: 468,00
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 482	Lance: 12,19	**Total: 48,76**
Item: 67	Unidade: UNIDADE	Marca: Silme	Modelo: Bola de Borracha nº 08	
Descrição: BOLA DE BORRACHA NUMERO 08 Circunferencia: 38 40cm; Peso: 140 160gBOLA DE BORRACHA NUMERO 08 Circunferencia: 38 40cm; Peso: 140 160g;DiÃ¢metro: 122-127 mm;Acabamento: Matrizada;Material: Borracha;Miolo lubrificavel e substituivel;Alta resistencia;Textura em relevo;Calibragem maxima de 2 libras;Certificada pelo INMETRO				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 23,00		**Valor Unit.: 12,19**	Total Item: 48,76
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 278	Lance: 18,47	**Total: 73,88**
Item: 68	Unidade: UNIDADE	Marca: Silme	Modelo: Bola de Borracha nº10	
Descrição: BOLA DE BORRACHA NMERO 10 Circunferencia: 47 50cm; Peso: 255 270 gBOLA DE BORRACHA NMERO 10 Circunferencia: 47 50cm; Peso: 255 270 g;DiÃ¢metro: 150-160 mm;Acabamento: Matrizada;Material: Borracha;Miolo lubrificado e substituivel;Alta resistencia;Textura em relevo;Calibragem maxima de 2 libras;Certificada pelo INMETRO				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 33,65		**Valor Unit.: 18,47**	Total Item: 73,88
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 940	Lance: 10,20	**Total: 204,00**
Item: 69	Unidade: UNIDADE	Marca: Golden	Modelo: Pula Corda Infantil	
Descrição: PULA CORDA INFANTIL DE 2,00 COM CABO DE MADEIRA Material Resistente: Fabricada com materiais duraveis para suportar o uso diario. Especificacoes do Produto: Comprimento: 2 metros Indicacao: Brincadeira e exercicio para criancas Cores: Sortidas (enviadas conforme disponibilidade de estoque) Material: Resistencia e durabilidade para uso recreativoPULA CORDA INFANTIL DE 2,00 COM CABO DE MADEIRA Material Resistente: Fabricada com materiais duraveis para suportar o uso diario. Especificacoes do Produto: Comprimento: 2 metros Indicacao: Brincadeira e exercicio para criancas Cores: Sortidas (enviadas conforme disponibilidade de estoque) Material: Resistencia e durabilidade para uso recreativo				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 21,39		**Valor Unit.: 10,20**	Total Item: 204,00
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA			**54.517.369/0001-03**	**605,00**
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 429	Lance: 605,00	**Total: 605,00**
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: HARMONICS	Modelo: HSF200D + CARREGADOR E BATERIA DE LITHIUM	
Descrição: MICROFONE SEM FIO DUPLO PROFISSIONAL Canal A a Canal B cada canal tem 50 Frequencias para selecao no Bastao (handheld)MICROFONE SEM FIO DUPLO PROFISSIONAL Canal A a Canal B cada canal tem 50 Frequencias para selecao no Bastao (handheld);Range de Frequencia: 624.900MHz - 650.000MHz; Saidas: 2 balanceadas XLR (A e B) e 1/4"TRS (Mix out);EspecificacoesDuplo microfone de mao - HandheldBaterias recarregaveis atraves de USBCapsula dinÃ¢mica KadoshPadrao polar cardioideAlimentacao: DC 12VItens Inclusos2 - Microfone de Bastao1 - Receptor (base)1 - Fonte 12v1 - Cabo P10/P101 - Cabo USB2 - Bateria de Lithium1 - Manual de Instrucoes1 - Certificado de Garantia				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 617,30		**Valor Unit.: 605,00**	Total Item: 605,00
KW INFORMÁTICA LTDA			**14.208.959/0001-21**	**3.581,95**
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 280	Lance: 129,95	**Total: 129,95**
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: joia	Modelo: almofada	
Descrição: ALMOFADAS VOGAIS Costura dupla rebatida; Confeccionadas em courino, super resistentes, Preenchida com flocos de isopor; Kit com 6 almofadas; Dimensoes de 40 cm x 40 cm cadaALMOFADAS VOGAIS Costura dupla rebatida; Confeccionadas em courino, super resistentes, Preenchida com flocos de isopor; Kit com 6 almofadas; Dimensoes de 40 cm x 40 cm cada				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 222,25		**Valor Unit.: 129,95**	Total Item: 129,95
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 412	Lance: 440,00	**Total: 440,00**
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: joia	Modelo: tapete	
Descrição: TAPETE ALFABETIZACAO DIV. 2X2 ESPESSURA 4 MM, PESO APROXIMADO 3 KG, FEITO EM CORINO MULTICOLORIDO SEM ESPUMA, SEM FAIXA ETARIA DE IDADETAPETE ALFABETIZACAO DIV. 2X2 ESPESSURA 4 MM, PESO APROXIMADO 3 KG, FEITO EM CORINO MULTICOLORIDO SEM ESPUMA, SEM FAIXA ETARIA DE IDADE				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 506,93		**Valor Unit.: 440,00**	Total Item: 440,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 163	Lance: 125,00	**Total: 250,00**
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: happy toys	Modelo: tape	
Descrição: TAPETE DE CIDADE 1,30X2, Feito com 95% Trivinil e 5% Poliester, isolamento termico, Comprimento (cm)130 cm Largura (cm) 200 cmTAPETE DE CIDADE 1,30X2, Feito com 95% Trivinil e 5% Poliester, isolamento termico, Comprimento (cm)130 cm Largura (cm) 200 cm				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 146,00		**Valor Unit.: 125,00**	Total Item: 250,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 840	Lance: 60,00	**Total: 60,00**
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: happy toys	Modelo: banner	
Descrição: BANNER REGUA NUMERICA NUMERICA (regua do crescimento) Largura 1,5 m; Comprimento 1,7 m; Desenho = Com desenho; Superficies recomendadas: Madeira, Paineis, Paredes, VidrosBANNER REGUA NUMERICA NUMERICA (regua do crescimento) Largura 1,5 m; Comprimento 1,7 m; Desenho = Com desenho; Superficies recomendadas: Madeira, Paineis, Paredes, Vidros				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 61,00		**Valor Unit.: 60,00**	Total Item: 60,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 954	Lance: 149,00	**Total: 298,00**
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: arte	Modelo: prateleira	
Descrição: PRATELEIRA SUSPENSA C/03PCS Kit 3 Nicho MdfPRATELEIRA SUSPENSA C/03PCS Kit 3 Nicho Mdf Prateleira Livro Infantil Para Quarto 40 cm Nichos enviados montados para voce, garantia de acabamento perfeito. Qualidade comprovada por nossos clientes. Fabricacao artesanal da Arte Cedro decor O que vem Kit 3 prateleiras modelo livros, brinquedos e multiuso. 2 ripas frontais. 1 kit de instalacao dos produtos. Nichos para organizacao e decoracao dos ambientes. Podem ser instalados em Varias posicoes de acordo com sua necessidade. Produto versatil, perfeito para qualquer ambiente, quarto, cozinha, sala, banheiro etc. Facil				

instalacao, bastando fixar na parede. Suporta ate 8 kilos cada. Medidas 40 cm comprimento 12 cm altura 10 cm profundidade Material MDF 15mm com acabamento branco original, superior a pintura em qualidade e durabilidade. Produzido com fita de borda em PVC, incomparavel as de papel utilizadas no mercado.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 180,03		**Valor Unit.: 149,00**	Total Item: 298,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 386	Lance: 189,00	**Total: 756,00**
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: happy toys	Modelo: sacolão	
Descrição: SACOLAO ENCAIXE MAGICO COM 400 PECASSACOLAO ENCAIXE MAGICO COM 400 PECAS Composicao / Material: Plastico; Embalagem: Plastico; Idade minima recomendado: 3 Anos de idade; este kit permite montar diversas formas, estruturas, figuras e personagens. As pecas foram projetadas com um sistema de encaixe inteligente e versatil, que facilita a montagem e desmontagem, mesmo para as maos pequenas das criancas em fase de desenvolvimento. DIMENSOES DO PRODUTO: Altura: 2 Cm; Largura: 3 Cm; Comprimento: 3 Cm				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 283,12		**Valor Unit.: 189,00**	Total Item: 756,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 120,00	**Total: 240,00**
Item: 53	Unidade: UNIDADE	Marca: joia	Modelo: dado	
Descrição: DADO PONTOS 30X30CM EM CORINO Dimensoes do produto: 30 x 30 x 30 cm Peso aproximado do produto: 800g Itens inclusos 1 dado espumado Composicao / Material: Espuma e Lona PlastificadaDADO PONTOS 30X30CM EM CORINO Dimensoes do produto: 30 x 30 x 30 cm Peso aproximado do produto: 800g Itens inclusos 1 dado espumado Composicao / Material: Espuma e Lona Plastificada				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 134,00		**Valor Unit.: 120,00**	Total Item: 240,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 560	Lance: 170,00	**Total: 340,00**
Item: 56	Unidade: UNIDADE	Marca: joia	Modelo: puff	
Descrição: PUFF PERA GIGANTE VERDE 90x60 em corino Enchimento: ACOMPANHA; Peso: 3 Kg Material: Couro Sintetico; Cor Verde; Dimensoes: Comprimento: 75 cm Altura: 1 m; Possui ziper na base para enchimento; Costura dupla reforcada;PUFF PERA GIGANTE VERDE 90x60 em corino Enchimento: ACOMPANHA; Peso: 3 Kg Material: Couro Sintetico; Cor Verde; Dimensoes: Comprimento: 75 cm Altura: 1 m; Possui ziper na base para enchimento; Costura dupla reforcada;				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 349,96		**Valor Unit.: 170,00**	Total Item: 340,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 239,00	**Total: 478,00**
Item: 57	Unidade: UNIDADE	Marca: joia	Modelo: puff	
Descrição: PUFF PERA GIGANTE AMARELO 90x60 em corino Enchimento: ACOMPANHA; Peso: 3 Kg; Material: Couro Sintetico; Dimensoes: Comprimento: 75 cm; Altura: 1 m; Possui ziper na base para enchimento; Costura dupla reforcada;PUFF PERA GIGANTE AMARELO 90x60 em corino Enchimento: ACOMPANHA; Peso: 3 Kg; Material: Couro Sintetico; Dimensoes: Comprimento: 75 cm; Altura: 1 m; Possui ziper na base para enchimento; Costura dupla reforcada;				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 349,96		**Valor Unit.: 239,00**	Total Item: 478,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 966	Lance: 239,00	**Total: 478,00**
Item: 58	Unidade: UNIDADE	Marca: joia	Modelo: puff	
Descrição: PUFF PERA GIGANTE AZUL 90x60 em corino Enchimento: ACOMPANHA; Peso: 3 Kg; Material: Couro Sintetico; Dimensoes: Comprimento: 75 cm; Altura: 1 m; Possui ziper na base para enchimento; Costura dupla reforcada;PUFF PERA GIGANTE AZUL 90x60 em corino Enchimento: ACOMPANHA; Peso: 3 Kg; Material: Couro Sintetico; Dimensoes: Comprimento: 75 cm; Altura: 1 m; Possui ziper na base para enchimento; Costura dupla reforcada;				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 349,96		**Valor Unit.: 239,00**	Total Item: 478,00
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 413	Lance: 28,00	**Total: 112,00**
Item: 70	Unidade: UNIDADE	Marca: fundamental	Modelo: jogo	
Descrição: JOGO DE DAMA TABULEIRO 30X30CM MDF Descritivo detalhado: Jogo com tabuleiro confeccionado em M.D.F. pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atoxica formando casas claras e escura, medindo 30 x 30cm. 24 pecas de M.D.F. (12 pecas claras e 12 pecas escuras) com 2,5cm de diÃ¢metro. Embalagem: Saco plastico com solapa colorida em papel couche.JOGO DE DAMA TABULEIRO 30X30CM MDF Descritivo detalhado: Jogo com tabuleiro confeccionado em M.D.F. pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atoxica formando casas claras e escura, medindo 30 x 30cm. 24 pecas de M.D.F. (12 pecas claras e 12 pecas escuras) com 2,5cm de diÃ¢metro. Embalagem: Saco plastico com solapa colorida em papel couche.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 28,98		**Valor Unit.: 28,00**	Total Item: 112,00
18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW			**18.474.333/0001-18**	**150,00**
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 943	Lance: 150,00	**Total: 150,00**
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: LU ART WORLD	Modelo: FANTOCHE ANIMAIS FAZENDA EM FELTRO C/7	
Descrição: FANTOCHES ANIMAIS DA FAZENDA Descritivo detalhado: Kit composto por 7 personagens caracterizados em feltro e E.V.A. Colorido. Personagens: Vaca, Cachorro, Cavalo, Gato, Ovelha, Pintinho e Porco. Medindo entre 26 a 36 cm de altura. Embalagem: Saco plastico com solapa colorida em papel couche.FANTOCHES ANIMAIS DA FAZENDA Descritivo detalhado: Kit composto por 7 personagens caracterizados em feltro e E.V.A. Colorido.				
Personagens: Vaca, Cachorro, Cavalo, Gato, Ovelha, Pintinho e Porco. Medindo entre 26 a 36 cm de altura. Embalagem: Saco plastico com solapa colorida em papel couche.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 370,65		**Valor Unit.: 150,00**	Total Item: 150,00
53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI			**53.088.755/0001-56**	**478,00**
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 627	Lance: 11,95	**Total: 478,00**
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: leonora	Modelo: 12 cor	
Descrição: LAPIS DE COR SEXTAVADO COM 12 CORES PRIMEIRA LINHALAPIS DE COR SEXTAVADO COM 12 CORES PRIMEIRA LINHA				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 19,98		**Valor Unit.: 11,95**	Total Item: 478,00
CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME			**07.654.231/0001-68**	**457,64**
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 440	Lance: 114,41	**Total: 457,64**
Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: HAPPY BLOCS	Modelo: HAPPY BLOCS	
Descrição: SACOLAO MONTA MONTA COM 500 PECASSACOLAO MONTA MONTA COM 500 PECAS Encaixes Precisos e Firmes;Material Atoxico; - 5 a 7 Cores Variadas; - Idade Recomendada: Acima de 3 Anos; Cada Kit com 500 Pecas Contem: - 8 Pinos Duplo - 25un. - 6 Pinos Duplo - 25un. - 4 Pinos Duplo - 75un. - 4 Pinos Reto - 50un. - 3 Pinos Reto - 50un. - 2 Pinos Reto - 150un.- 2 Pinos Chanfrado - 25un.- 4 Pinos Eixo - 25un. -Rodinha - 50un. - Fechado - 25un.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 223,74		**Valor Unit.: 114,41**	Total Item: 457,64
A C BEGALLI			**38.305.565/0001-50**	**170,97**
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 338	Lance: 56,99	**Total: 170,97**
Item: 61	Unidade: UNIDADE	Marca: Grow	Modelo: Criando Histórias	
Descrição: JOGO CRIANDO HISTORIAS Montagem necessaria =â??Nao; Funciona a bateria ou pilha=â??Nao; Tipo(s) de material â??Papel; Tipo de controle remoto â??Nao aplicavel; Cor â??Multicor; idioma â??Portugues; Numero do modelo â??4279; Dimensoes do produto â??4,3 x 30,9 x 23,3 cm; 400 gJOGO CRIANDO HISTORIAS Montagem necessaria =â??Nao; Funciona a bateria ou pilha=â??Nao; Tipo(s) de material â??Papel; Tipo de controle remoto â?? Nao aplicavel; Cor â??Multicor; idioma â??Portugues; Numero do modelo â??4279; Dimensoes do produto â??4,3 x 30,9 x 23,3 cm; 400 g				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 60,95		**Valor Unit.: 56,99**	Total Item: 170,97
MP MULTI PISOS ECOLÓGICOS LTDA			**08.585.286/0001-26**	**6.966,40**
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 725	Lance: 99,52	**Total: 6.966,40**
Item: 72	Unidade: UNIDADE	Marca: MP MULTI PISOS	Modelo: PISO PLAY 15MM	
Descrição: Piso Play 15mm produzido em borracha reciclada indicado para locais que precisam de amortecimento moderado, areas internas e externas de playgrounds, ambientes recreativos de condominios Placas de 50x50cm. ALTURA MAXIMA DE AMORTECIMENTO DE QUEDA Ate 0,8m. INSTALACAO Colado com Cola PU. Cores azul, verde, terracotaPiso Play 15mm produzido em borracha reciclada indicado para locais que precisam de amortecimento moderado, areas internas e externas de playgrounds, ambientes recreativos de condominios Placas de 50x50cm. ALTURA MAXIMA DE AMORTECIMENTO DE QUEDA Ate 0,8m. INSTALACAO Colado com Cola PU. Cores azul, verde, terracota				
Quantidade: 70	Val. Ref.: 295,95		**Valor Unit.: 99,52**	Total Item: 6.966,40

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Pregoeiro

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Presidente Da Comissão De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:E7DABAE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE- ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**

Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 16/01/2026, às 10:13:23.					
Nota(s) Explicativa(s):					
Mallet, 16/01/2026					

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:E6C5057F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6ºBIMESTRE- ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE MALLET - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	73.184.717,40	85.052.201,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.583.500,00	9.215.977,62
IPTU	1.275.000,00	1.429.253,63
ISS	2.005.000,00	2.840.269,74
ITBI	602.000,00	508.575,97
IRRF	2.425.000,00	2.980.932,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.276.500,00	1.456.946,16
Contribuições	981.000,00	1.096.206,78
Receita Patrimonial	1.027.000,00	2.881.084,05
Aplicações Financeiras (II)	1.023.000,00	2.606.189,01
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	274.895,04
Transferências Correntes	63.543.217,40	71.720.670,59
Cota-Parte FPM	24.500.000,00	29.151.021,81
Cota-Parte ICMS	20.800.000,00	21.795.947,23
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.423.025,64
Cota-Parte ITR	80.000,00	79.418,47
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	319.516,34
Transferências do FUNDEB	9.170.000,00	10.000.399,93
Outras Transferências Correntes	6.273.217,40	7.951.341,17
Demais Receitas Correntes	50.000,00	138.262,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	138.262,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	72.161.717,40	82.446.012,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	5.159.584,44
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	5.159.584,44
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	5.159.584,44

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	5.159.584,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	72.161.717,40	87.605.596,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	72.161.717,40	87.605.596,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	84.455.528,17	75.242.112,94	73.718.786,34	73.120.232,80	82.693,04	167.081,71	167.081,71
Pessoal e Encargos Sociais	40.528.255,77	38.387.354,25	38.387.354,25	37.990.190,34	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.100.000,00	857.754,99	857.754,99	857.754,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.827.272,40	35.997.003,70	34.473.677,10	34.272.287,47	82.693,04	167.081,71	167.081,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.827.272,40	35.997.003,70	34.473.677,10	34.272.287,47	82.693,04	167.081,71	167.081,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	83.355.528,17	74.384.357,95	72.861.031,35	72.262.477,81	82.693,04	167.081,71	167.081,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.449.053,10	10.870.887,97	6.737.144,46	6.622.144,46	68.976,00	4.569.440,78	4.569.440,78
Investimentos	16.779.053,10	9.310.491,14	5.176.747,63	5.061.747,63	68.976,00	4.569.440,78	4.569.440,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.670.000,00	1.560.396,83	1.560.396,83	1.560.396,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.779.053,10	9.310.491,14	5.176.747,63	5.061.747,63	68.976,00	4.569.440,78	4.569.440,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	36.358,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	100.170.939,39	83.694.849,09	78.037.778,98	77.324.225,44	151.669,04	4.736.522,49	4.736.522,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	100.170.939,39	83.694.849,09	78.037.778,98	77.324.225,44	151.669,04	4.736.522,49	4.736.522,49

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	5.393.179,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	5.393.179,96
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.606.189,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	857.754,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.141.613,98

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.948.733,25	7.388.336,42
DEDUÇÕES (XL)	-280.454,30	-936.337,78
Disponibilidade de Caixa	-280.454,30	-936.337,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	225.762,26	713.553,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	54.692,04	222.784,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.229.187,55	8.324.674,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**904.513,35**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	487.791,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	5.749.309,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	7.141.613,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.393.179,96
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.466.239,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.466.239,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 16/01/2026, às 10:23:32.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:CCCFCABE

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -6ºBIMESTRE - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE MALLET - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.307.000,00	7.759.031,46
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.275.000,00	1.429.253,63
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	602.000,00	508.575,97
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.005.000,00	2.840.269,74
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.425.000,00	2.980.932,12
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.400.000,00	66.476.474,98
2.1 - Cota-Parte FPM	29.900.000,00	35.465.673,40
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.000.000,00	31.573.260,38
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.900.000,00	3.892.413,02
2.2 - Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	27.244.933,80
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	399.395,30
2.4 - Cota-Parte ITR	100.000,00	99.272,93
2.5 - Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.028.781,15
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	238.418,40
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**65.707.000,00**	**74.235.506,44**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**11.300.000,00**	**12.516.812,39**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.126.750,00**	**6.042.064,22**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.245.000,00	10.040.343,15
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.245.000,00	9.409.466,75
6.1.1 - Principal	9.170.000,00	9.248.844,71
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	75.000,00	160.622,04
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	630.876,40
6.4.1 - Principal	0,00	630.876,40
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-2.130.000,00	-3.267.967,68
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**10.040.343,15**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.141.270,72	9.413.430,97	9.413.430,97	9.332.583,14	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.320.983,50	8.782.554,57	8.782.554,57	8.701.706,74	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.320.983,50	8.782.554,57	8.782.554,57	8.701.706,74	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	820.287,22	630.876,40	630.876,40	630.876,40	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	820.287,22	630.876,40	630.876,40	630.876,40	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHA DAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.025.689,22	10.025.689,22	9.894.841,39	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.394.812,82	9.394.812,82	9.263.964,99	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	630.876,40	630.876,40	630.876,40	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.782.554,57	8.782.554,57	8.701.706,74	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.586.626,73	8.782.554,57	8.782.554,57	93,34
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.004.034,32	14.653,93	14.653,93	0,00	0,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	875.605,68	0,00	917.817,30	82.237,27	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	875.605,68	0,00	917.817,30	82.237,27	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.680.878,47	6.908.653,02	6.885.448,04	6.824.705,87	23.204,98
20.1 - Educação Infantil	1.017.000,00	47.073,27	47.073,27	45.741,09	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	6.999.293,21	6.291.956,58	6.269.066,74	6.241.024,61	22.889,84
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	664.505,26	569.623,17	569.308,03	537.940,17	315,14
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.842.642,09	17.364.773,64	17.333.039,07	17.172.816,93	31.734,57
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.017.000,00	47.073,27	47.073,27	45.741,09	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.825.642,09	17.317.700,37	17.285.965,80	17.127.075,84	31.734,57

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	6.908.653,02
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.516.812,39
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) 4 e 7	0,00

28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	19.425.465,41		
2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.558.876,61	19.425.465,41	26,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	744.524,46	733.554,05	733.554,05	0,00	10.970,41
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	744.524,46	733.554,05	733.554,05	0,00	10.970,41
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.150.217,40	1.005.898,56
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.140.217,40	985.442,96
31.1.1 - Salário-Educação	620.000,00	691.472,15
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	180.000,00	174.734,43
31.1.4 - PNATE	176.400,00	107.720,18
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	163.817,40	11.516,20
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	20.455,60
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.365.225,01	4.960.163,76	4.945.586,78	4.945.197,17	14.576,98
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	175.165,22	145.609,22	145.609,22	145.219,61	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.228.810,68	3.187.893,05	3.182.331,25	3.182.331,25	5.561,80
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	201.993,46	142.341,93	142.341,93	142.341,93	0,00
32.8 - OUTRAS	1.759.255,65	1.484.319,56	1.475.304,38	1.475.304,38	9.015,18
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**26.927.652,36**	**22.894.560,57**	**22.847.933,88**	**22.655.954,27**	**46.626,69**
33.1 - Despesas Correntes	23.548.006,89	20.462.382,76	20.438.555,91	20.296.576,30	23.826,85
33.1.1 - Pessoal Ativo	14.379.921,82	13.317.237,21	13.317.237,21	13.205.241,32	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	1.620,12	1.620,12	1.620,12	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	204.466,85	160.028,90	160.028,90	160.028,90	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.963.618,22	6.983.496,53	6.959.669,68	6.929.685,96	23.826,85
33.2 - Despesas de Capital	3.379.645,47	2.432.177,81	2.409.377,97	2.359.377,97	22.799,84
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.379.645,47	2.432.177,81	2.409.377,97	2.359.377,97	22.799,84

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.000.054,57	119.718,33
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.040.343,15	691.472,15
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.887.671,35	378.985,22
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	152.726,37	432.205,26
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	960,51
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	32.000,74	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	120.725,63	433.165,77

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 16/01/2026, às 10:35:40.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no

primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:9936174E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6ºBIMESTRE ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE MALLET - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.449.053,10	10.870.887,97	8.578.165,13
Investimentos	16.779.053,10	9.310.491,14	7.468.561,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.670.000,00	1.560.396,83	1.109.603,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.449.053,10	10.870.887,97	8.578.165,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	19.449.053,10	10.870.887,97	8.578.165,13
Mallet, 16/01/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 16/01/2026, às 10:38:51.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:847FCFE2

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6ºBIMESTRE - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE MALLET - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	81.745,01	-81.745,01
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	81.745,01	-81.745,01

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	505.507,63	69.595,00	54.000,00	54.000,00	15.595,00	0,00	435.912,63
Despesas de Capital	505.507,63	69.595,00	54.000,00	54.000,00	15.595,00	0,00	435.912,63
Investimentos	505.507,63	69.595,00	54.000,00	54.000,00	15.595,00	0,00	435.912,63

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**			2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00			27.745,01			27.745,01
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 16/01/2026, às 10:41:35.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:8D09A39E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6ºBIMESTRE- ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO			Exercício de 2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA				
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
RECEITAS				
Previsão Inicial		73.184.717,40		
Previsão Atualizada		73.184.717,40		
Receitas Realizadas		90.211.785,94		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		11.466.239,08		
DESPESAS				
Dotação Inicial		70.285.717,40		
Dotação Atualizada		104.819.157,39		
Despesas Empenhadas		86.113.257,91		
Despesas Liquidadas		80.456.187,80		
Despesas Pagas		79.742.572,74		
Superávit Orçamentário		4.098.528,03		
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		86.113.257,91		
Despesas Liquidadas		80.456.187,80		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		85.052.201,50		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		84.152.201,50		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		83.359.805,50		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	5.392.922,96	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-20.420.918,49	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	225.762,26	74.093,22	151.669,04	0,00
Poder Executivo	225.762,26	74.093,22	151.669,04	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.235.248,30	494.549,57	4.736.522,49	3.004.176,24
Poder Executivo	8.235.248,30	494.549,57	4.736.522,49	3.004.176,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.461.010,56	568.642,79	4.888.191,53	3.004.176,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais** **% Mínimo a Aplicar no Exercício**		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.425.465,41	25%		26,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.782.554,57	70%		93,34
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas	0,00	15%		0,00

de Capital				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	10.870.887,97		8.578.165,13	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	81.745,01		-81.745,01	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	69.595,00		435.912,63	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.788.204,14	15%		15,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 16/01/2026, às 11:04:23.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Mallet, 16/01/2026				

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:9AE5CAE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE AÇÃO - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO

PLANO DE AÇÃO

TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO

O presente Plano de Ação é parte integrante do Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros entre o Fundo Estadual de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, considerando o contido no Decreto Estadual nº 11.244/2025 e no Decreto n° 9.543/2025.

I – DADOS DO ÓRGÃO GESTOR

Nome do Município: **Mandaguari - PR**		**CNPJ do Órgão Municipal de Cultura:** 76.285.345/0001-09 **CNPJ do Fundo Municipal de Cultura:** 09.241.904/0001-83	
Endereço: Rua Aroldo Ferreira, 02	**UF** PR	**CEP** 86.975-000	**Telefone** (44) 3133-1140
Website: www.mandaguari.pr.gov.br	**Endereço Eletrônico (e-mail):** cultura@mandaguari.pr.gov.br		
Nome do Dirigente: Gilmar Tavares da Silva			
RG: 4.947.224-2	**CPF:** 827.917.169-04	**Cargo:** Secretário Municipal de Cultura	
Nome do Responsável Técnico do Projeto: Marcio Cledson Simois			
RG: 4.141.339-5	**CPF:** 659.944.859-34	**Cargo:** Diretor de Cultura **Telefone e e-mail:**	

		marciocledson@gmail.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Informar o título do projeto, selecionar a abrangência populacional do município, a faixa orçamentária do pedido e a área do projeto, de acordo com a modalidade.

Título do Projeto: Fanfarra Municipal de Mandaguari – Música, Cidadania e Educação Cultural

Abrangência populacional: 37000

Valor do projeto: R$ 75.000,00

Categoria (Instrumentos ou Festividades):

III – APRESENTAÇÃO

Descrever o que é o projeto com suas respectivas ações e metodologias a serem realizadas, além de demonstrar a aderência aos planos municipal, estadual e nacional de cultura.

1. Descrição do Projeto

O **Projeto Fanfarra Municipal de Mandaguari – Música, Cidadania e Educação Cultural** tem como objetivo estruturar, equipar e fortalecer a prática musical coletiva no município de Mandaguari (PR), com população estimada em **37.000 habitantes**, por meio da implantação de uma **fanfarra pública** voltada à formação de jovens e adolescentes em instrumentos de percussão e sopro.

A proposta visa **resgatar a tradição das fanfarras escolares e comunitárias**, ampliando o acesso à formação musical gratuita, incentivando o protagonismo juvenil e promovendo a inclusão sociocultural por meio da arte.

Com o **kit de fanfarra** no valor de **R$ 75.000,00**, pretende-se dotar o município de infraestrutura adequada para a criação de um **núcleo permanente de música e cidadania**, integrando escolas, projetos sociais e eventos culturais locais.

2. Objetivos Específicos

Implantar e equipar a **Fanfarra Municipal de Mandaguari**, com instrumentos e uniformes adequados;

Promover **aulas práticas e teóricas de música** (ritmo, técnica instrumental, leitura musical, coordenação motora e disciplina coletiva);

Estimular o **desenvolvimento artístico, social e educacional** de crianças e adolescentes;

Valorizar a **identidade cultural local**, integrando a fanfarra aos eventos cívicos e culturais do município;

Criar um **espaço de convivência e pertencimento** para a juventude, prevenindo vulnerabilidades sociais.

IV – OBJETIVOS

Descrever os objetivos gerais e específicos do projeto, as metas quantitativas e qualitativas, bem como os resultados esperados e indicadores para avaliação.

2. Objetivos Específicos

Implantar e equipar a **Fanfarra Municipal de Mandaguari**, com instrumentos e uniformes adequados;

Promover **aulas práticas e teóricas de música** (ritmo, técnica instrumental, leitura musical, coordenação motora e disciplina coletiva);

Estimular o **desenvolvimento artístico, social e educacional** de crianças e adolescentes;

Valorizar a **identidade cultural local**, integrando a fanfarra aos eventos cívicos e culturais do município;

Criar um **espaço de convivência e pertencimento** para a juventude, prevenindo vulnerabilidades sociais.

3. Ações e Metodologia

Ação 1 – Estruturação e Equipamento:

Aquisição de instrumentos de percussão e sopro, uniformes e acessórios (kit fanfarra), conforme diretrizes do edital do Ministério da Cultura.

Ação 2 – Formação Musical e Cidadã:

Realização de oficinas regulares ministradas por instrutores especializados em percussão, metais e técnicas de marcha. As aulas ocorrerão semanalmente na **Casa da Cultura – Parque da Pedreira**, com turmas divididas por faixa etária.

Ação 3 – Ensaios e Apresentações Públicas:

Organização de apresentações mensais e participação em eventos municipais, como desfiles cívicos, festivais de música e ações promovidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Ação 4 – Integração com a Rede de Ensino e Ações Culturais:

Parceria com escolas municipais e estaduais, incentivando a participação estudantil e o acompanhamento pedagógico dos alunos.

Ação 5 – Avaliação e Sustentabilidade:

Monitoramento contínuo das atividades e avaliação de desempenho técnico e social dos participantes, garantindo a permanência da fanfarra como ação permanente da política cultural local.

4. Metodologia de Execução

A metodologia adotada baseia-se em três eixos: **formação, prática e participação**.

Formação: Introdução musical, disciplina de conjunto, leitura rítmica e desenvolvimento técnico.

Prática: Ensaios coletivos e individuais, promovendo o trabalho em grupo e a disciplina musical.

Participação: Inserção em eventos culturais e cívicos do município, fortalecendo o sentimento de pertencimento e valorização cultural.

As ações serão coordenadas pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, em parceria com a rede escolar e o Conselho Municipal de Cultura (COMCULT).

5. Aderência aos Planos de Cultura

Plano Municipal de Cultura de Mandaguari:

O projeto atende diretamente aos eixos de **formação artística e fortalecimento da cidadania cultural**, previstos no Plano Municipal de Cultura, promovendo o acesso de jovens à educação cultural e ampliando a oferta de atividades musicais gratuitas.

Plano Estadual de Cultura do Paraná:

Contribui para o eixo de **democratização do acesso aos bens e serviços culturais**, estimulando a descentralização das ações culturais e o fortalecimento das expressões musicais de tradição popular no interior do estado.

Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010):

Está alinhado aos objetivos 2, 3 e 4 do PNC, que tratam da **formação cultural, valorização da diversidade das expressões artísticas brasileiras e ampliação do acesso à produção e fruição cultural**.

6. Resultados Esperados

Implantação da **Fanfarra Municipal de Mandaguari**, com estrutura completa;

Formação inicial de **50 a 70 jovens músicos**;

Realização de **ao menos 6 apresentações públicas anuais**;

Integração da fanfarra ao calendário oficial de eventos do município;

Ampliação da **participação juvenil em ações culturais e educativas**;

Fortalecimento da identidade cultural local e regional.

7. Valor Solicitado

R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Recursos destinados à aquisição de instrumentos musicais, uniformes e acessórios específicos do kit de fanfarra, conforme itemização prevista pelo Ministério da Cultura.

8. Sustentabilidade e Continuidade

Após a implantação do projeto, a Fanfarra Municipal de Mandaguari passará a integrar o **Programa Permanente de Formação Cultural** do município, com manutenção técnica e pedagógica assegurada pela **Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**, garantindo sua continuidade e inserção nas políticas públicas de cultura e educação da cidade.

V – JUSTIFICATIVA

Justificar a necessidade do projeto e indicar sua respectiva relevância cultural.

Justificativa da Importância de Mandaguari Receber o Kit Fanfarra

O Município de **Mandaguari**, localizado na região norte do Estado do Paraná, com uma população aproximada de **37.000 habitantes**, destaca-se por possuir uma comunidade cultural ativa e uma juventude expressiva que carece de **oportunidades estruturadas de formação artística e musical**. Apesar dos esforços contínuos da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, o município ainda enfrenta **limitações de infraestrutura e equipamentos** adequados para o desenvolvimento de grupos musicais coletivos, como fanfarras e bandas escolares.

Historicamente, Mandaguari possui uma tradição cultural ligada à música e às manifestações cívicas, mas atualmente **não dispõe de instrumentos e recursos materiais** suficientes para a retomada e consolidação dessas práticas. A ausência de uma fanfarra municipal impede que escolas, jovens e comunidades participem ativamente de desfiles, festivais e eventos regionais, restringindo o acesso à vivência musical e à valorização da cultura local.

A implantação da **Fanfarra Municipal de Mandaguari** representa, portanto, **um importante investimento na formação cultural e cidadã da juventude**, promovendo o **desenvolvimento social, disciplinar e artístico** dos participantes. O projeto se fundamenta na premissa de que a música é uma poderosa ferramenta de **integração comunitária, inclusão social e educação não formal**, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a autoestima dos jovens envolvidos.

O **Kit Fanfarra**, avaliado em **R$ 75.000,00**, permitirá a estruturação de um núcleo musical permanente no município, composto por instrumentos de percussão e sopro, uniformes e acessórios, atendendo inicialmente cerca de **50 a 70 jovens** de diferentes escolas públicas. A fanfarra atuará em eventos cívicos, desfiles, festivais e apresentações culturais, tornando-se um **símbolo de identidade e orgulho coletivo** para a população mandaguariense.

Além do impacto artístico e social, a implantação da fanfarra contribui diretamente para o cumprimento das metas do **Plano Municipal de Cultura de Mandaguari**, que prevê a **formação artística e o fortalecimento das práticas culturais coletivas**, bem como dos **Planos Estadual e Nacional de Cultura**, que enfatizam a **democratização do acesso, a valorização da diversidade e o incentivo à formação e fruição cultural**.

Portanto, a concessão do **Kit Fanfarra ao Município de Mandaguari** é **fundamental para ampliar o acesso à cultura, promover a inclusão e fortalecer a política cultural local**, garantindo à população — especialmente às crianças e aos jovens — o direito de aprender, criar e expressar-se através da música, transformando realidades e fortalecendo os vínculos comunitários.

VI – DEMOCRATIZAÇÃO DE ACESSO / CONTRAPARTIDA SOCIAL

Informar qual é a modalidade de contrapartida ofertada (caso aplicável).

Democratização de Acesso / Contrapartida Social

A **Fanfarra Municipal de Mandaguari** será um projeto de **acesso público, gratuito e inclusivo**, voltado prioritariamente a **crianças, adolescentes e jovens** matriculados na rede pública de ensino, bem como a integrantes de projetos sociais e culturais do município.

A **contrapartida social** do projeto consistirá em **oficinas abertas de iniciação musical**, ensaios com acesso livre à comunidade, e **apresentações públicas gratuitas** em diferentes espaços da cidade, tais como:

Escolas municipais e estaduais;

Praças e eventos comunitários;

Desfiles cívicos e celebrações culturais;

Instituições sociais e projetos de atendimento à juventude.

Essas ações têm por objetivo **democratizar o acesso à música e à formação cultural**, aproximando a população da prática instrumental e estimulando a participação cidadã por meio da arte.

Além disso, a fanfarra realizará **apresentações inclusivas** em bairros periféricos e comunidades com menor acesso a atividades culturais, reforçando o compromisso do município com a **descentralização das políticas culturais** e o fortalecimento do sentimento de pertencimento e identidade local.

As atividades de contrapartida serão realizadas **de forma contínua**, com calendário divulgado pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, garantindo a **transparência e o acesso democrático** de toda a comunidade mandaguariense aos resultados do projeto.

VII – ETAPAS DE TRABALHO

Descrever detalhadamente quais são as principais etapas de execução do projeto e prazo estimado em dias, semanas ou meses.

ETAPAS DE TRABALHO – PROJETO FANFARRA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

Etapa	Descrição	Duração (dias, semanas, meses)
1. Planejamento e Preparação Administrativa	Organização inicial do projeto: definição da equipe técnica, cronograma detalhado, reuniões com a Secretaria de Cultura, COMCULT e escolas parceiras; levantamento de espaços adequados para ensaios e apresentações.	15 dias
Aquisição do Kit Fanfarra	Processo de aquisição dos instrumentos musicais, uniformes e acessórios por meio de cotação e compra conforme normas de licitação pública. Conferência do material e armazenamento adequado.	15 dias
Seleção e Matrícula dos Participantes	Divulgação do projeto nas escolas municipais e estaduais, inscrição gratuita dos interessados e seleção dos participantes (crianças e adolescentes entre 10 e 18 anos).	30 dias
Formação Inicial / Oficinas de Capacitação Musical	Realização de oficinas introdutórias de teoria musical, prática instrumental (percussão e metais), coordenação motora, disciplina e trabalho em equipe. Aulas conduzidas por instrutores contratados.	8 semanas (2 meses)
Ensaios Regulares e Montagem da Fanfarra	Início dos ensaios semanais em grupo, organização das fileiras instrumentais, definição de repertório e preparação para apresentações públicas.	12 semanas (3 meses)
Primeiras Apresentações Públicas	Realização de apresentações gratuitas em escolas, praças e eventos municipais (Semana da Pátria, Dia da Cidade, festivais culturais).	4 semanas (1 mês)
Avaliação e Monitoramento	Avaliação técnica e social dos participantes, coleta de feedback do público e dos professores, ajustes pedagógicos e de repertório.	2 semanas
Encerramento e Planejamento de Continuidade	Registro final das ações, elaboração de relatório técnico e definição de estratégias para a manutenção permanente da Fanfarra como programa cultural da Secretaria de Cultura.	2 semanas

Resumo de Cronograma Total:

Duração total estimada: aproximadamente **7 a 9 meses** (desde o planejamento inicial até as apresentações públicas e consolidação do grupo).

VIII – PLANO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

Informar data de início e término do projeto, além do local ou locais de realização.

Título do Projeto: Fanfarra Municipal de Mandaguari

Município: Mandaguari – PR

População estimada: 37.000 habitantes

Proponente: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / COMCULT

Local de Realização:

Casa da Cultura – Parque da Pedreira (Rua Aroldo Ferreira, nº 2, Mandaguari–PR);

Escolas municipais e estaduais parceiras;

Praças e espaços públicos da cidade (para apresentações comunitárias).

Data de Início Prevista: 10 de fevereiro de 2026

Data de Término Prevista: 30 de novembro de 2026

Duração Total: 9 meses

Objetivo Geral:

Implantar e estruturar a **Fanfarra Municipal de Mandaguari**, promovendo a inclusão sociocultural de crianças e adolescentes por meio da música, disciplina e convivência comunitária, fortalecendo a identidade cultural local.

9 – ORÇAMENTO DETALHADO

Detalhar qual será o orçamento do projeto de acordo com o informado na aba "Etapas de Trabalho".

Orçamento Proposto		
Resumo	**Valor**	**Percentual**
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. Kit completo de fanfarra (bumbo, surdo, tarol, caixa tenor, cornetas, trompetes, trombones, pratos, estandarte, baquetas e suportes	R$ 75.000,00	100 %
Oficinas e Capacitação Musical. Contratação de instrutores e maestros para ministrar aulas teóricas e práticas (8 semanas), incluindo leitura musical, ritmo, técnica e disciplina de desfile.		
Estrutura de Ensaios e Apresentações. Locação de som, palco, transporte dos instrumentos, manutenção e pequenos reparos, ambientação para apresentações públicas		
Material Didático e Comunicação Visual. Apostilas de teoria musical, crachás, banners, faixas e material de divulgação do projeto.		
Gestão, Coordenação e Monitoramento. Custos administrativos, coordenação técnica, relatórios, acompanhamento do cronograma e avaliação final.		
Contrapartida Social / Democratização de Acesso. Realização de 4 apresentações públicas gratuitas em praças e escolas, abertas à comunidade, com transporte e estrutura básica garantidos pela Secretaria Municipal.		
TOTAL	**R$ 75.000,00**	**100 %**

Resumo Técnico Final

Início: 10/02/2026

Término: 30/11/2026

Duração: 9 meses

Valor Total: R$ 75.000,00

Abrangência: municipal, com impacto regional e formação de multiplicadores musicais.

Contrapartida: apresentações gratuitas e oficinas abertas em escolas públicas.

X – OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO (se houver)

Informar, caso aplicável, outra (s) fonte (s) de recurso que apoiará (ão) o projeto.

XI – PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃO

Descrever as ações de divulgação do projeto, inclusive o site para publicação do Plano de Ação (caso aprovado).

Título do Projeto: Fanfarra Municipal de Mandaguari

Município: Mandaguari – PR

Proponente: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / Conselho Municipal de Cultura (COMCULT)

Site Oficial para Publicação do Plano de Ação: www.mandaguari.pr.gov.br

1. Objetivo da Divulgação

Garantir ampla visibilidade e transparência das ações do projeto **Fanfarra Municipal de Mandaguari**, promovendo o acesso público às informações, resultados e oportunidades de participação, em conformidade com as diretrizes de democratização cultural e prestação de contas social.

2. Estratégias e Canais de Comunicação

a) Comunicação Institucional e Oficial

Publicação do **Plano de Ação**, do **Cronograma de Execução** e dos **Resultados** no site oficial da Prefeitura de Mandaguari (mandaguari.pr.gov.br), na seção da Secretaria de Cultura.

Divulgação em **mídias institucionais** da Prefeitura (redes sociais oficiais, boletins e murais da Casa da Cultura).

Envio de **comunicados oficiais** e **convites públicos** aos meios de comunicação locais (rádios, jornais e portais de notícias).

b) Divulgação Comunitária e Educacional

Divulgação nas **escolas municipais e estaduais** parceiras, incentivando a participação de estudantes e famílias.

Fixação de **cartazes e faixas** em pontos estratégicos da cidade (Casa da Cultura, praças, ginásios, e Centros de Convivência).

Realização de **apresentações abertas** em espaços públicos como ação de contrapartida social, com ampla divulgação prévia.

c) Comunicação Digital e Redes Sociais

Criação de postagens informativas e audiovisuais sobre o andamento do projeto, com fotos e vídeos dos ensaios e apresentações, por meio das páginas oficiais:

Facebook: Prefeitura de Mandaguari

Instagram: @prefmandaguari

Site oficial: www.mandaguari.pr.gov.br

d) Identidade Visual e Reconhecimento Institucional

Inserção obrigatória das **logomarcas do Ministério da Cultura**, **Governo Federal**, **Prefeitura de Mandaguari** e **COMCULT** em todo o material gráfico, digital ou impresso.

Citação expressa do apoio do Ministério da Cultura e do Governo Federal em todas as divulgações e eventos, conforme normas de comunicação institucional.

Cronograma de Divulgação

Etapa	Ação de Divulgação	Período Estimado
1	Lançamento do projeto e publicação do Plano de Ação no site oficial	Fevereiro/2026
2	Divulgação das inscrições e oficinas de formação musical	Fevereiro e março /2026
3	Divulgação dos ensaios e atividades públicas	Março/2026
4	Divulgação das apresentações públicas e da contrapartida social	Junho/2026
5	Publicação dos resultados e relatório final no site oficial	Julho/2026

4. Responsáveis pela Divulgação

Coordenação Geral: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Apoio Técnico: Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Mandaguari

Supervisão: Conselho Municipal de Cultura (COMCULT)

XII – PÚBLICO-ALVO / FAIXA ETÁRIA

Descrever detalhadamente qual é o público-alvo.

O **Projeto Fanfarra Municipal de Mandaguari** tem como público-alvo principal **crianças, adolescentes e jovens** do município, com **faixa etária entre 10 e 25 anos**, matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino, bem como integrantes de projetos socioculturais e entidades comunitárias.

O projeto também contempla a **participação de adultos voluntários e educadores musicais**, que atuarão como monitores, instrutores ou colaboradores, promovendo a integração intergeracional e o fortalecimento do vínculo comunitário.

De forma complementar, as **famílias dos participantes**, a **comunidade escolar**, e o **público em geral** do município serão beneficiados indiretamente, por meio das **apresentações públicas**, **eventos cívicos**, **desfiles culturais** e **ações de contrapartida social**, ampliando o alcance cultural e educativo das atividades.

Perfil do público atendido:

Faixa etária direta: 10 a 25 anos

Faixa etária indireta (comunidade): 6 a 60+ anos

Gênero: todos os gêneros

Condição social: estudantes da rede pública, jovens em situação de vulnerabilidade social, e comunidade em geral

Abrangência geográfica: população do município de **Mandaguari (PR)**, com aproximadamente **37.000 habitantes**

Justificativa social e educacional

A escolha desse público se fundamenta na importância de **oferecer oportunidades de formação musical, artística e cívica** para jovens da cidade, estimulando:

O **desenvolvimento de habilidades artísticas e disciplinares**;

A **valorização da cultura local e da identidade comunitária**;

O **fortalecimento da autoestima e do pertencimento**;

A **prevenção da evasão escolar** e **redução da vulnerabilidade social**.

Com isso, a Fanfarra Municipal de Mandaguari se estabelece como um **instrumento de inclusão social e formação cultural**, contribuindo para a consolidação das políticas públicas de cultura e educação no município.

XIII – ROL DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Anexar os seguintes documentos considerados obrigatórios:

a) Ato de nomeação do Gestor Municipal de Cultura;

b) Ato normativo que instituiu o Plano de Cultura Municipal, devidamente vigente e com participação do respectivo Conselho Municipal;

c) Ato normativo que instituiu o Conselho Municipal de Cultura, acompanhado das três últimas atas de reunião do Conselho, ou, caso ainda não exista essa quantidade, todas as atas já realizadas.

d) Ato normativo que instituiu o Fundo Municipal de Cultura;

e) Ato normativo de criação da Secretaria Municipal de Cultura;

f) Documento emitido pelo MinC que comprove a adesão ao Sistema Nacional de Cultura;

g) Documento que comprove a previsão orçamentária específica para a Secretaria Municipal de Cultura.

h) Comprovante de inscrição do Fundo Municipal de Cultura como entidade matriz no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**Caso o Fundo Municipal de Cultura não tenha CNPJ próprio deverá ser apresentado o comprovante de situação cadastral ao qual o Fundo esteja vinculado, acompanhado de declaração que ateste essa vinculação.*

Devem ser fornecidos, ainda, os seguintes documentos de regularidade:

a) Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual e Federal;

b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

c) Certificado de regularidade do FGTS;

d) Certidão Liberatória do TCE;

e) Consulta ao CADIN do Estado do Paraná; e

f) Consulta da situação de pessoa jurídica do TCU.

XIV – ROL DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Indicar e anexar, quando aplicável, documentos complementares que tenham relação com o Projeto.

GILMAR TAVARES DA SILVA

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:807826E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONCURSO PÚBLICO 001/2025 EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PUBLICAÇÃO Nº 018/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal Felipe Claudino Machado, torna público o Edital de Resultado Final e Classificação Preliminardo Concurso 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Negros (Preto/Pardo).

Art. 4º Os critérios de desempate constam no Edital de Abertura, os candidatos poderão consultar as notas por caderno na área restrita do candidato por tempo determinado.

Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **28 a 30 de janeiro de 2026**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Mandirituba, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 05 de fevereiro, conforme cronograma.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 26 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	CLASSIF. PRELIM.
Agente de Fiscalização Obras e Postura	SAMANTA RODRIGUES ANTONIO	017.503.810-87	82.50	1
Agente de Fiscalização Obras e Postura	EDER JOSÉ ALMEIDA	017.503.844-25	75.00	2
Agente de Fiscalização Obras e Postura	JHENIFFER LIMA DE PAULA	017.503.848-52	62.50	3
Agente de Fiscalização Obras e Postura	PATRICIA ISABELLE CORREIA IWANKIO	017.503.794-27	62.50	4
Agente de Fiscalização Obras e Postura	ARON MAGNUS GRANDO	017.503.862-06	62.50	5
Agente de Fiscalização Obras e Postura	RAUL DELANORA	017.503.781-63	60.00	6
Agente de Fiscalização Obras e Postura	PAULO ROBERTO GUEDES DA SILVA	017.503.866-27	60.00	7
Agente de Fiscalização Obras e Postura	RAPHAELA RAMOS PEREIRA DE MELO	017.503.851-95	60.00	8
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Técnico Administrativo	JOAO AGUINALDO GONCALVES LINS	017.503.831-98	77.50	1
Técnico Administrativo	BENHUR FONTOURA CORREA	017.503.846-54	77.50	2
Técnico Administrativo	LEANDRO DE SOUZA SANTOS	017.503.862-11	77.50	3
Técnico Administrativo	DANIELLE CRISTINE MIRANDA GURSKI	017.503.752-78	77.50	4
Técnico Administrativo	RAMON TRINDADE BORGES	017.503.803-41	75.00	5
Técnico Administrativo	ROSA DOMANSKI	017.503.792-11	75.00	6
Técnico Administrativo	RAFAEL PINTO CARDOSO	017.503.799-97	75.00	7
Técnico Administrativo	LAURO MARIANO FERREIRA	017.503.782-37	75.00	8
Técnico Administrativo	WILTON PIMENTEL DE OLIVEIRA	017.503.795-17	72.50	9
Técnico Administrativo	ESTEFANO DEMBEYSKI	017.503.867-77	72.50	10
Técnico Administrativo	DIEGO DE SOUZA	017.503.850-93	72.50	11
Técnico Administrativo	VILIAN MATOS PEREIRA	017.503.810-18	72.50	12
Técnico Administrativo	GISELLE CRISTINE PALLÚ ALVES DE LIMA	017.503.748-92	72.50	13
Técnico Administrativo	JULIANA PEGORARO KUS	017.503.798-71	72.50	14
Técnico Administrativo	KAREN SUSAN SILVA PITINGA DA ROSA	017.503.804-39	72.50	15
Técnico Administrativo	LEILA APARECIDA CAMARGO LEMOS	017.503.756-11	72.50	16
Técnico Administrativo	CAMILA DA ROCHA	017.503.829-46	72.50	17
Técnico Administrativo	LUCAS KOSLOSKI PIRES	017.503.791-83	70.00	18
Técnico Administrativo	VALDIRENE DOMINGOS MACHADO SAUERESSIG	017.503.866-50	70.00	19
Técnico Administrativo	ELTON ARAUJO DE SOUZA	017.503.870-69	70.00	20
Técnico Administrativo	CHARLENE DA CUNHA	017.503.852-85	70.00	21
Técnico Administrativo	GILMAR DE PAULA MACHADO JUNIOR	017.503.823-71	70.00	22
Técnico Administrativo	VINÍCIUS DA CRUZ FARIAS FRANCO	017.503.779-39	67.50	23
Técnico Administrativo	IVERSON ANTONIO MAGALHÃES	017.503.814-18	67.50	24
Técnico Administrativo	VINÍCIUS LENARTOVICZ DA TRINDADE	017.503.825-62	67.50	25
Técnico Administrativo	JAQUELINE LEITE BILOBRAN	017.503.751-18	65.00	26
Técnico Administrativo	AMANDA JULLY RAMOS DE OLIVEIRA	017.503.800-76	65.00	27
Técnico Administrativo	ENTHONNI KERVEN AGUIAR SILVA	017.503.749-14	65.00	28

Técnico Administrativo	DEBORA EMANUELLY SILVINO DA CRUZ XAVIER	017.503.754-33	65.00	29
Técnico Administrativo	NATALIA JUNKES RODRIGUES	017.503.827-57	65.00	30
Técnico Administrativo	MARCOS DAMASCENA SCHEIDT	017.503.781-94	65.00	31
Técnico Administrativo	LUCAS ADRIEL MILCHEVSKI	017.503.776-08	65.00	32
Técnico Administrativo	YOHANA AIKO SEGUCHI BOIADEIRO	017.503.749-60	65.00	33
Técnico Administrativo	EDER TARSIS DE ARAUJO OLIVEIRA	017.503.827-00	65.00	34
Técnico Administrativo	ISAQUE ADRIANO MARQUE MOREIRA	017.503.826-29	65.00	35
Técnico Administrativo	HENRIQUE ZABROSKI DA SILVA	017.503.791-09	65.00	36
Técnico Administrativo	CAMILA SIQUEIRA BIANCHI	017.503.863-40	65.00	37
Técnico Administrativo	MARCOS VINICIUS GORIS SAN MARTIN JUNIOR	017.503.800-07	65.00	38
Técnico Administrativo	LUCAS BARBOSA	017.503.829-12	62.50	39
Técnico Administrativo	GENIFER CAROLINE BISCAIA PIRES	017.503.748-26	62.50	40
Técnico Administrativo	ANDRESSA CRISTINA MICHELOWSKI POLO	017.503.811-60	62.50	41
Técnico Administrativo	ARNALDO APARECIDO NUNES	017.503.761-02	62.50	42
Técnico Administrativo	VANESSA CRISTINI COSTA DOS SANTOS SISTER	017.503.819-80	62.50	43
Técnico Administrativo	KETLYN APARECIDA DE OLIVEIRA	017.503.815-23	62.50	44
Técnico Administrativo	LUCIANE RENATA DA SILVA	017.503.747-98	62.50	45
Técnico Administrativo	CARLOS EDUARDO DA SILVA	017.503.817-31	62.50	46
Técnico Administrativo	VIVIANE FERNANDES BOCHOSKI	017.503.866-92	62.50	47
Técnico Administrativo	WILLIAM TOSHIO IMADA	017.503.858-47	62.50	48
Técnico Administrativo	SÂMIA HASSEM	017.503.789-06	62.50	49
Técnico Administrativo	KARINE ANTONIACOMI DOS SANTOS	017.503.870-50	62.50	50
Técnico Administrativo	HERITON OLIVEIRA VILELA	017.503.866-02	62.50	51
Técnico Administrativo	CRISTIAN DA COSTA PASSOS	017.503.832-14	62.50	52
Técnico Administrativo	BRUNO FERREIRA BORGES	017.503.770-35	62.50	53
Técnico Administrativo	NICOLAS DIAS DE OLIVEIRA	017.503.840-82	62.50	54
Técnico Administrativo	RODINEI HONORIO DOS SANTOS	017.503.819-33	62.50	55
Técnico Administrativo	STEFANI MEDEIROS GONÇALVES	017.503.855-48	62.50	56
Técnico Administrativo	KRISTOFER BISCAIA DA CRUZ	017.503.830-89	62.50	57
Técnico Administrativo	LIANDRA RAFAELLA DA SILVA FREITAS	017.503.763-03	60.00	58
Técnico Administrativo	PATRICIA MARINHO CAMARGO	017.503.807-19	60.00	59
Técnico Administrativo	MANUELA CHIMINSKI CAMARGO	017.503.832-77	60.00	60
Técnico Administrativo	PÂMELA DOS SANTOS FERREIRA DE RAMOS	017.503.750-83	60.00	61
Técnico Administrativo	GIOVANNA NOVAK HANYSZ	017.503.824-64	60.00	62
Técnico Administrativo	ANGELA JACOMEL MELECHENKO	017.503.858-71	60.00	63
Técnico Administrativo	CAROLINE CORDEIRO SOUZA	017.503.869-36	60.00	64
Técnico Administrativo	GIOVANI ALBERTO GONÇALVES	017.503.810-43	60.00	65
Técnico Administrativo	ANDRÉ RICARDO OLEGÁRIO	017.503.751-75	60.00	66
Técnico Administrativo	SUSAMAR APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	017.503.789-11	60.00	67
Técnico Administrativo	ANDRÉ EDUARDO HASS DE OLIVEIRA	017.503.805-12	60.00	68
Técnico Administrativo	FERNANDO PIRES VIEIRA FERRAZ	017.503.786-39	60.00	69
Técnico Administrativo	FÁTIMA COSTA SANTANA	017.503.814-58	57.50	70
Técnico Administrativo	ADRIANE OLIVEIRA RODRIGUES DE ARAÚJO	017.503.850-05	57.50	71
Técnico Administrativo	DHJEIKE BORGES PINTO	017.503.813-03	57.50	72
Técnico Administrativo	PRISCILA DUTRA DOMINGUES	017.503.844-22	57.50	73
Técnico Administrativo	VERONICA MARIA CARNEIRO ROQUE	017.503.848-42	57.50	74
Técnico Administrativo	FABIANI CAROLINI KEPPEN	017.503.866-09	57.50	75
Técnico Administrativo	CLEVERSON LUIZ WENDRECOSKI	017.503.753-88	57.50	76
Técnico Administrativo	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	017.503.839-17	57.50	77
Técnico Administrativo	STHEFANY TAYNARA DA SILVA	017.503.867-54	57.50	78
Técnico Administrativo	RAFAEL DE ALCÂNTARA FREITAS PEREIRA	017.503.827-90	57.50	79
Técnico Administrativo	GABRIEL PYTLAK PEREIRA RAMOS	017.503.824-24	57.50	80
Técnico Administrativo	MATEUS FELIPE DE MOURA	017.503.833-40	57.50	81
Técnico Administrativo	BRUNO HENRIQUE MARQUES	017.503.844-31	57.50	82
Técnico Administrativo	HENRI COSTA AMARAL	017.503.753-16	57.50	83
Técnico Administrativo	REGINALDO AZEVEDO DA SILVA JUNIOR	017.503.798-52	57.50	84
Técnico Administrativo	ANDREA WRUBEL	017.503.862-43	57.50	85
Técnico Administrativo	MAURICIO SOUZA DE ARRUDA	017.503.842-72	57.50	86
Técnico Administrativo	CELLINI CHRYSTINI GOMES RIBEIRO	017.503.786-42	57.50	87
Técnico Administrativo	IVO TRAGUETO NETO	017.503.821-41	57.50	88
Técnico Administrativo	VALDIR OSNI FERREIRA	017.503.839-00	55.00	89
Técnico Administrativo	JULYELLE ROBERTA DA SILVA	017.503.868-05	55.00	90
Técnico Administrativo	ÉRIKA EMANUELLE PINTO	017.503.844-03	55.00	91
Técnico Administrativo	PEDRO AUGUSTO FERREIRA ALVES	017.503.756-70	55.00	92
Técnico Administrativo	EDUARDO ROLOFF	017.503.852-52	55.00	93
Técnico Administrativo	ARIEL NUNES BASTOS	017.503.803-97	55.00	94
Técnico Administrativo	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA	017.503.755-35	55.00	95
Técnico Administrativo	BEATRIZ TAVARES SILVA	017.503.852-16	55.00	96
Técnico Administrativo	EMILY BIANCA ALVES PATENTE	017.503.789-07	55.00	97
Técnico Administrativo	ITALINA R SILVA	017.503.749-99	55.00	98
Técnico Administrativo	WILSON VALENTIM	017.503.849-66	55.00	99
Técnico Administrativo	CIBELE MACHADO DE MEDEIROS	017.503.866-90	52.50	100
Técnico Administrativo	ANGELA EVA RIBEIRO MACHADO	017.503.773-09	52.50	101
Técnico Administrativo	ALEX MOREIRA DA SILVA	017.503.761-33	52.50	102
Técnico Administrativo	ANDERSON MATHEUS CALAZANS MATTOS GAIA	017.503.754-00	52.50	103
Técnico Administrativo	MAIARA ALMEIDA LIMA	017.503.797-97	52.50	104
Técnico Administrativo	KETLIN LUANA WOJCIKIEVICZ	017.503.870-44	52.50	105
Técnico Administrativo	ANNA FLÁVIA GENERO	017.503.870-42	52.50	106
Técnico Administrativo	BEATRIZ DOS SANTOS GONÇALVES	017.503.747-26	52.50	107
Técnico Administrativo	AMANDA KAROLINE SILVEIRA	017.503.792-80	52.50	108
Técnico Administrativo	AMANDA RIBAS KRAJEWSKI DOS SANTOS	017.503.753-67	52.50	109
Técnico Administrativo	ALESSANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	017.503.853-27	52.50	110
Técnico Administrativo	PATRÍCIA ADRIANA RIBA	017.503.817-34	52.50	111
Técnico Administrativo	FERNANDA APARECIDA SOBRINHO	017.503.756-94	52.50	112
Técnico Administrativo	GUSTAVO PEREIRA DE ANDRADE CORDEIRO	017.503.856-04	52.50	113
Técnico Administrativo	SIMONE APARECIDA WENDRECOSKI	017.503.753-33	52.50	114
Técnico Administrativo	LUIZ CARLOS WOYCIKIEVICZ	017.503.834-03	52.50	115
Técnico Administrativo	DIANE RIBEIRO PADILHA	017.503.793-16	52.50	116
Técnico Administrativo	PRICILA REIKO NISHIURA DUBIELA	017.503.856-15	52.50	117

Técnico Administrativo	GUILHERME KAZMIERCZAK BERNARDO	017.503.857-24	52.50	118
Técnico Administrativo	MARCOS ALVES CABRAL	017.503.798-50	52.50	119
Técnico Administrativo	CAMILA WOSNIAK CRUZ	017.503.823-21	52.50	120
Técnico Administrativo	MILENA FERNANDA APARECIDA GELENSKI	017.503.751-29	52.50	121
Técnico Administrativo	GABRIEL FELIPE SILVA	017.503.826-28	50.00	122
Técnico Administrativo	MAISA EDUARDA SANTIAGO NEVES	017.503.831-28	50.00	123
Técnico Administrativo	YASMIN GABRIELLY SIMÕES NAVARRO	017.503.767-91	50.00	124
Técnico Administrativo	GABRIEL DA CRUZ DE LIMA	017.503.752-93	50.00	125
Técnico Administrativo	EDOM TITO DE ARAUJO OLIVEIRA	017.503.796-81	50.00	126
Técnico Administrativo	JULIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	017.503.851-13	50.00	127
Técnico Administrativo	JULIANA ZEPECHOUKA	017.503.849-88	50.00	128
Técnico Administrativo	JÉSSICA RYBA	017.503.852-03	50.00	129
Técnico Administrativo	THAIS RENATA LOPES	017.503.752-40	50.00	130
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Técnico em Contabilidade	LEANDRA SELHORST	017.503.831-92	82.50	1
Técnico em Contabilidade	EDERSON CRISTIANO WERLICH	017.503.849-11	65.00	2
Técnico em Contabilidade	LUIS GUILHERME RODRIGUES	017.503.853-09	65.00	3
Técnico em Contabilidade	IZABELLE FABIANE CUNHA BARROS TORRES	017.503.759-97	65.00	4
Técnico em Contabilidade	MARK JONES DA SILVA	017.503.843-17	65.00	5
Técnico em Contabilidade	NIZETE RIBAS MACHADO	017.503.855-49	57.50	6
Técnico em Contabilidade	MARJORIE ELIZA BRENZINK MARTINS	017.503.807-01	52.50	7
Técnico em Contabilidade	ERICA DA MAIA NUNES	017.503.748-74	52.50	8
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Técnico em Enfermagem	KAMILLY ANAIR MOREIRA DOS SANTOS	017.503.868-15	62.50	1
Técnico em Enfermagem	VIVIANE CORREIA OLIVERI	017.503.747-28	60.00	2
Técnico em Enfermagem	SOELI LENARTOVICZ	017.503.802-06	57.50	3
Técnico em Enfermagem	ALEXANDRE BUENO	017.503.747-30	57.50	4
Técnico em Enfermagem	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	017.503.810-28	55.00	5
Técnico em Enfermagem	FLAVIA SIQUEIRA	017.503.749-37	55.00	6
Técnico em Enfermagem	FLAVIO IVACIOKI CORDEIRO	017.503.851-36	55.00	7
Técnico em Enfermagem	BRUNA APARECIDA BATISTA	017.503.765-89	52.50	8
Técnico em Enfermagem	JOSIMARA DOS SANTOS DA SILVA MOREIRA	017.503.782-59	52.50	9
Técnico em Enfermagem	EDNA FERREIRA RIAL AMERICO	017.503.789-66	52.50	10
Técnico em Enfermagem	EDERLA DE FÁTIMA BUHRER	017.503.821-68	52.50	11
Técnico em Enfermagem	ELZANDRA BRUCKNER FERRAZ	017.503.866-74	52.50	12
Técnico em Enfermagem	MAIARA CARDOSO LEMES NEVES	017.503.761-73	52.50	13
Técnico em Enfermagem	VANESSA DOS SANTOS BRITO	017.503.797-01	50.00	14
Técnico em Enfermagem	VANUSA DO ROCIO FERREIRA	017.503.813-28	50.00	15
Técnico em Enfermagem	LIZANA DE FATIMA LEITE	017.503.846-43	50.00	16
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Técnico em Informática	GABRIEL CLAUDINO DE SOUZA	017.503.778-25	80.00	1
Técnico em Informática	MARCOS GUILHERME PELLANDA	017.503.769-43	70.00	2
Técnico em Informática	VALDECI LUCAS DE MORAES	017.503.836-96	67.50	3
Técnico em Informática	JOÃO PAULO VIGNOLA CABRERA	017.503.851-69	65.00	4
Técnico em Informática	CESAR MAURICIO CHAUCHUTY	017.503.868-04	62.50	5
Técnico em Informática	EDSON LUIZ FERREIRA XAVIER	017.503.828-15	62.50	6
Técnico em Informática	ANDRÉ MAFFEI	017.503.831-33	60.00	7
Técnico em Informática	ANTÔNIO AMADEU NUNES JUNIOR	017.503.836-89	57.50	8
Técnico em Informática	ALEXANDRO BOJANO	017.503.832-59	55.00	9
Técnico em Informática	MAGNO CECHINATTO	017.503.826-62	55.00	10
Técnico em Informática	ANNIE GABRIELI DOS SANTOS	017.503.747-59	52.50	11
Técnico em Informática	THIAGO SILVA LIMA	017.503.747-38	52.50	12
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Técnico em Radiologia	EDUARDO SILVA GARCIA	017.503.826-01	82.50	1
Técnico em Radiologia	LUANA MUNIQUE DOS SANTOS FRANCO	017.503.806-24	77.50	2
Técnico em Radiologia	VICTOR HENRIQUE JANKE	017.503.836-00	75.00	3
Técnico em Radiologia	LUCAS DOS SANTOS PILATI	017.503.859-01	75.00	4
Técnico em Radiologia	ANDERSON CELSO LOPES FRANCO	017.503.806-42	75.00	5
Técnico em Radiologia	FERNANDA HELOÍSA FERREIRA	017.503.810-89	75.00	6
Técnico em Radiologia	LENISE MACHADO WOJCIK	017.503.793-42	72.50	7
Técnico em Radiologia	CIBELE LORRAINE VEIGA	017.503.768-18	72.50	8
Técnico em Radiologia	GABRIELLY SANTOS ESTEVAM	017.503.791-05	72.50	9
Técnico em Radiologia	MARCELO MUELLER	017.503.828-30	72.50	10
Técnico em Radiologia	CHARLEN DE FATIMA LOUBACH	017.503.832-38	70.00	11
Técnico em Radiologia	TIAGO ANDRÉ RIBEIRO CAPUSKI	017.503.752-36	70.00	12
Técnico em Radiologia	BRUNO CHUMACHER DA SILVA	017.503.864-03	70.00	13
Técnico em Radiologia	GUSTAVO PIERO TENÓRIO MIOZZO	017.503.864-02	70.00	14
Técnico em Radiologia	HERIK WILIAN GEORG	017.503.819-04	70.00	15
Técnico em Radiologia	GABRIELA MARIANO DA SILVA	017.503.842-91	70.00	16
Técnico em Radiologia	GUILHERME WILSON ROCHA MOURA	017.503.867-87	70.00	17
Técnico em Radiologia	ISABELA DA COSTA DOS SANTOS	017.503.809-38	65.00	18
Técnico em Radiologia	ADRIANE GAMA GIBSON DA COSTA	017.503.764-33	65.00	19
Técnico em Radiologia	ARIANE COSTA DISSEGNA	017.503.754-15	65.00	20
Técnico em Radiologia	ERIC DA SILVA GONÇALVES	017.503.844-24	65.00	21
Técnico em Radiologia	LÍDIA GABRIELY ALVES VILELA	017.503.830-63	65.00	22
Técnico em Radiologia	FABIO ROSA GALLI	017.503.810-35	65.00	23
Técnico em Radiologia	RONIZE MARTINS DE RAMOS	017.503.753-73	65.00	24
Técnico em Radiologia	EZEQUIEL FERREIRA	017.503.846-52	65.00	25
Técnico em Radiologia	PABLO FERNANDES	017.503.811-03	62.50	26

Técnico em Radiologia	ROBERTO LEUCH	017.503.770-51	62.50	27
Técnico em Radiologia	ANA PAULA DE OLIVEIRA DINIZ	017.503.850-43	62.50	28
Técnico em Radiologia	ALINE MARIA LIMA	017.503.822-95	62.50	29
Técnico em Radiologia	KANAÃ TEM PASS	017.503.769-95	62.50	30
Técnico em Radiologia	THAYSE MARIA ZANETTI	017.503.784-66	62.50	31
Técnico em Radiologia	EDSON QUILÓ BONKA	017.503.782-75	62.50	32
Técnico em Radiologia	EDIMARA DA SILVA GUIA	017.503.799-09	62.50	33
Técnico em Radiologia	ELISANDRA PEREIRA OLIVEIRA LIMA	017.503.858-30	62.50	34
Técnico em Radiologia	JAYNE CAROLINE MARTINS	017.503.856-47	62.50	35
Técnico em Radiologia	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	017.503.869-66	62.50	36
Técnico em Radiologia	ADRIANE ALVES DA SILVA	017.503.806-65	62.50	37
Técnico em Radiologia	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO	017.503.796-69	62.50	38
Técnico em Radiologia	SIMONE PIRACHOVSKI	017.503.800-52	60.00	39
Técnico em Radiologia	HELENA CRISTINA DIETRICH LOPES	017.503.831-07	60.00	40
Técnico em Radiologia	ANA PAULA DOS SANTOS BARDAL	017.503.869-01	60.00	41
Técnico em Radiologia	ANDRESSA CAROLINE DE LARA TIMOTIO	017.503.815-26	60.00	42
Técnico em Radiologia	GUILHERME FREZ PINHEIRO DA SILVA	017.503.847-44	60.00	43
Técnico em Radiologia	EDSON UMBELINO DA COSTA	017.503.869-79	57.50	44
Técnico em Radiologia	ELOISE RAPHAELE BISCAIA ARAÚJO	017.503.780-04	57.50	45
Técnico em Radiologia	BIANCA JAMILE BONIN	017.503.811-12	57.50	46
Técnico em Radiologia	LUISE R BASTOS	017.503.764-95	57.50	47
Técnico em Radiologia	ANA FLAVIA ZOTTO GODOI	017.503.863-39	57.50	48
Técnico em Radiologia	KELLEN AMANDA DO ROCIO NOGUEIRA	017.503.803-49	57.50	49
Técnico em Radiologia	GLÓRIA MARIA DE LARA MAFR	017.503.790-51	57.50	50
Técnico em Radiologia	MILENA MONIQUE DA SILVA	017.503.851-72	55.00	51
Técnico em Radiologia	VANESSA OLIVEIRA PAULA AZARIAS	017.503.781-54	55.00	52
Técnico em Radiologia	TATIANA APARECIDA BARBOSA	017.503.799-99	55.00	53
Técnico em Radiologia	GETULIO CORREA VARGAS JUNIOR	017.503.851-61	55.00	54
Técnico em Radiologia	RICARDO FONSECA DA LUZ LACERDA	017.503.814-79	55.00	55
Técnico em Radiologia	AILTON CAETANO DO NASCIMENTO	017.503.831-14	55.00	56
Técnico em Radiologia	GUILHERME OSIK AVELINO	017.503.753-13	55.00	57
Técnico em Radiologia	KARINA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA PADILHA	017.503.781-61	55.00	58
Técnico em Radiologia	RUBIANA CHAVES SIMIONE	017.503.834-19	55.00	59
Técnico em Radiologia	VALDENICIO JOSE DA SILVA	017.503.836-66	52.50	60
Técnico em Radiologia	LUAN CARLOS GUEDES	017.503.812-58	52.50	61
Técnico em Radiologia	BARBARA PARTEKA	017.503.807-34	52.50	62
Técnico em Radiologia	CAROLINE SANCHES BORGES	017.503.768-99	52.50	63
Técnico em Radiologia	HELDER ROBSON PRADO DE ALMEIDA	017.503.812-14	52.50	64
Técnico em Radiologia	LETICIA IVANA FALARZ ALMEIDA	017.503.808-76	50.00	65
Técnico em Radiologia	RHUDSON GRABAS TAVARES	017.503.790-52	50.00	66
Técnico em Radiologia	VANDERLEI ARIS FRANCISCO	017.503.756-10	50.00	67
Técnico em Radiologia	MATEUS ANOILDO DOS SANTOS MACEDO	017.503.866-15	50.00	68
Técnico em Radiologia	JULIANA APARECIDA SILVERIO	017.503.797-59	50.00	69

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	CLASSIF. PRELIM.
Técnico em Saúde Bucal	ISIS TEIXEIRA BISPO	017.503.796-01	82.50	1
Técnico em Saúde Bucal	NATHALIE RIBAS DE OLIVEIRA	017.503.749-97	82.50	2
Técnico em Saúde Bucal	ISABELLI RIBEIRO DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	017.503.780-82	75.00	3
Técnico em Saúde Bucal	AMANDA COLAÇO DOS SANTOS	017.503.753-60	72.50	4
Técnico em Saúde Bucal	MARIA APARECIDA LIMA SILVA SABINO	017.503.869-42	70.00	5
Técnico em Saúde Bucal	SILVANA RODRIGUES	017.503.811-53	70.00	6
Técnico em Saúde Bucal	KARINA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA PADILHA	017.503.786-92	67.50	7
Técnico em Saúde Bucal	ELIZABETH KIMBERLY RODRIGUES AVENOR	017.503.803-46	65.00	8
Técnico em Saúde Bucal	ROSALBA VEIGA ALVES	017.503.854-31	62.50	9
Técnico em Saúde Bucal	LETÍCIA APARECIDA DA SILVA	017.503.823-64	60.00	10

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	CLASSIF. PRELIM.
Técnico em Segurança do Trabalho	SAMUEL CARAPIA DA SILVA	017.503.869-48	72.50	1
Técnico em Segurança do Trabalho	ELTON JOSE PIRES DA SILVA	017.503.850-35	70.00	2
Técnico em Segurança do Trabalho	RICARDO LASKA	017.503.861-17	67.50	3
Técnico em Segurança do Trabalho	CLAUCIO ROBERTO DOS SANTOS	017.503.859-81	65.00	4
Técnico em Segurança do Trabalho	MICHELLY BASTOS TELES DE SOUASA	017.503.831-15	65.00	5
Técnico em Segurança do Trabalho	GIOVANI GEVAERD ZANONA	017.503.867-23	62.50	6
Técnico em Segurança do Trabalho	GILSON PEDRO TEIXEIRA	017.503.831-93	60.00	7
Técnico em Segurança do Trabalho	LETÍCIA KAIS LEITE	017.503.862-04	57.50	8
Técnico em Segurança do Trabalho	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	017.503.853-17	57.50	9
Técnico em Segurança do Trabalho	MARIA LUIZA ARANDA DE SOUZA	017.503.807-76	55.00	10
Técnico em Segurança do Trabalho	ARIADINE BURDA	017.503.818-18	52.50	11
Técnico em Segurança do Trabalho	MARCOS AURELIO CANDEO	017.503.766-10	52.50	12
Técnico em Segurança do Trabalho	EZEQUIEL DANILO DE PAULA	017.503.834-96	52.50	13
Técnico em Segurança do Trabalho	HELOISA DE LIMA	017.503.840-15	50.00	14
Técnico em Segurança do Trabalho	ANA CAROLINE DE JESUS BOENO DE ABREU	017.503.766-26	50.00	15

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. PRELIM.
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	ELISA CALIXTO COSTA	017.503.863-27	80,00		80,00	1
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	BEATRIZ DA LUZ DE LIMA	017.503.825-49	75,00	2,50	77,50	2
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	ELOISA VIANA DA CUNHA	017.503.824-29	75,00	2,50	77,50	3
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	EDSON JOSE DE OLIVEIRA FILHO	017.503.854-81	75,00		75,00	4
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	LUANA ALVES DE PADUA DIAS	017.503.772-95	75,00	0,00	75,00	5
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	MIATÃ DE ANDRADE GONZAGA	017.503.868-87	75,00		75,00	6
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	HAMILY BAPTISTA DE OLIVEIRA	017.503.827-37	75,00		75,00	7

Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	ANA BERNARDES DA SILVA	017.503.814-35	72,50	2,50	75,00	8
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	ISAÉLA STEFF	017.503.757-83	70,00	2,50	72,50	9
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	KAROLINE ANGELA MELISSA DE SOUZA	017.503.816-22	70,00	0,00	70,00	10
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	PATRICK LEONARDO DOS SANTOS	017.503.838-44	70,00		70,00	11
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	FERNANDA SCHUEDA	017.503.863-30	70,00		70,00	12
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	LUCCAS MALINOSKI DE CECCO	017.503.863-87	70,00		70,00	13
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	JULIA CRISTINA KRUL	017.503.819-95	70,00		70,00	14
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	WELLICA DELMÔNICO DE SOUZA	017.503.759-66	65,00	5,00	70,00	15
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	JULIANA COLTRO NEGRELLO	017.503.775-66	67,50	0,00	67,50	16
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	SINTIA NACALSKI	017.503.864-69	67,50		67,50	17
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	017.503.869-49	67,50		67,50	18
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	MARCELO ALVES DA SILVA	017.503.761-55	67,50		67,50	19
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	QUÉREM VITÓRIA COSTA	017.503.771-87	67,50		67,50	20
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	EDSON WANCLEY PASSOS NOGUEIRA	017.503.867-40	65,00		65,00	21
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	VICTÓRIA GONÇALVES BRAGA	017.503.786-95	65,00		65,00	22
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	FABIANI CAROLINI KEPPEN	017.503.870-05	62,50		62,50	23
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	GABRIEL DE FREITAS VALENTIM	017.503.849-92	62,50		62,50	24
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	GABRIELLY NÁTALY MORAES DA SILVA	017.503.864-10	62,50		62,50	25
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	LILIANA CRISTINA OBIALESKI	017.503.751-33	60,00	0,00	60,00	26
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	PATRICIA APARECIDA MULLER RABAK	017.503.753-61	55,00	5,00	60,00	27
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	LARISSA APARECIDA ROMPAVA MARKOWICZ	017.503.816-88	57,50		57,50	28
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	ANA CRISTIANE BOIKO PEREIRA	017.503.840-93	57,50	0,00	57,50	29
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	GABRIELE TONET	017.503.855-11	55,00		55,00	30
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	MARIA CLÁUDIA FIGUEIREDO DA SILVA	017.503.818-91	52,50		52,50	31
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	AMANDA EIRIN CANCELA	017.503.820-35	50,00		50,00	32

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. PRELIM.
Agente Fazendário	ANNE KAROLINE SILVA ARAUJO	017.503.845-82	62,50		62,50	1
Agente Fazendário	CÁSSIA BEATRIZ MACHADO	017.503.752-44	60,00		60,00	2

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. PRELIM.
Arquiteto	LUIZA ALESSANDRA PIENIS MASSARO	017.503.855-13	82,50	2,50	85,00	1
Arquiteto	MARIA VITÓRIA AZEVEDO DO AMARAL	017.503.832-85	77,50	5,00	82,50	2
Arquiteto	THAIS FERNANDES PEREIRA	017.503.801-78	70,00	5,00	75,00	3
Arquiteto	EDUARDO DE SOUZA RANSOLIM	017.503.797-64	72,50	0,00	72,50	4
Arquiteto	SANDRA RODRIGUES MONTANARI	017.503.819-60	72,50		72,50	5
Arquiteto	ISADORA CAMILOTTI DE OLIVEIRA	017.503.839-47	72,50		72,50	6
Arquiteto	JOÃO LUCAS VERISSIMO AVELINO	017.503.823-35	72,50		72,50	7
Arquiteto	RAISA CANTADOR DE MOURA	017.503.797-53	70,00	0,00	70,00	8
Arquiteto	DYANE CAROLINE PAZ	017.503.822-80	67,50	2,50	70,00	9
Arquiteto	BARBARA OUTUKI POLIZEL	017.503.839-07	67,50		67,50	10
Arquiteto	CARINA WIEDMER BORROTO	017.503.869-94	65,00	2,50	67,50	11
Arquiteto	VICTOR HENRIQUE CAPPARELLI	017.503.807-18	65,00		65,00	12
Arquiteto	DIOGO ALEXISANDER SANTOS FERREIRA	017.503.816-79	65,00		65,00	13
Arquiteto	CAROLINE KUSTER VIESSER	017.503.804-14	62,50		62,50	14
Arquiteto	CAROLINA RAIANE GAMA DE OLIVEIRA DE MORAIS	017.503.869-43	62,50		62,50	15
Arquiteto	BRUNA MARQUES DA SILVA	017.503.856-79	57,50		57,50	16
Arquiteto	GABRIELLA DA ROSA WOZHIAK	017.503.830-05	57,50		57,50	17
Arquiteto	GENIFER CAROLINE BISCAIA PIRES	017.503.748-03	55,00	2,50	57,50	18

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. PRELIM.
Assistente Social	FERNANDA FERREIRA DE JESUS	017.503.750-40	80,00		80,00	1
Assistente Social	BIANCA LOURENÇO CAPUTO	017.503.801-95	80,00		80,00	2
Assistente Social	LOUISE KATHERINE MARQUES DE SOUZA BUENO BASTOS	017.503.830-78	80,00		80,00	3
Assistente Social	ANTONIO SIQUEIRA CAVALCANTE NETO	017.503.866-89	70,00	5,00	75,00	4
Assistente Social	LUSIANE CEDOR GOMES	017.503.753-64	70,00	2,50	72,50	5
Assistente Social	FRANCINE IVANKIO DOS SANTOS	017.503.854-86	70,00		70,00	6
Assistente Social	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	017.503.862-89	70,00		70,00	7
Assistente Social	JEIZE DIAS COSTA	017.503.833-78	67,50	2,50	70,00	8
Assistente Social	CRISTIANE DAS CHAGAS GOMES	017.503.868-71	67,50	2,50	70,00	9
Assistente Social	CAROLINE KABUCHI FIGUEIREDO	017.503.758-64	65,00	5,00	70,00	10
Assistente Social	MARIANA LIMA FERREIRA	017.503.819-55	67,50		67,50	11
Assistente Social	ANNA LAURA RODRIGUES DA SILVA	017.503.863-75	67,50		67,50	12
Assistente Social	GLAUCIA ALVES VIEIRA	017.503.835-17	67,50	0,00	67,50	13
Assistente Social	RAFAELLY APARECIDA DUMA	017.503.768-41	67,50		67,50	14
Assistente Social	EUNICE KAISER ORTIZ	017.503.760-11	62,50	5,00	67,50	15
Assistente Social	ALINE PEREIRA DE CRISTO	017.503.788-38	62,50	5,00	67,50	16
Assistente Social	JOSILENE CARDOSO	017.503.770-36	62,50		62,50	17
Assistente Social	LUCIANE CAMPANINI DO AMARAL	017.503.819-73	62,50		62,50	18
Assistente Social	ANGLA SOARES CASTRO	017.503.808-31	62,50	0,00	62,50	19
Assistente Social	ALINE MARTINS DOS SANTOS	017.503.753-40	60,00		60,00	20
Assistente Social	ELENITA UNGER HIRTH	017.503.821-77	55,00	5,00	60,00	21
Assistente Social	MARCELO MAUES VALENTE	017.503.834-36	57,50		57,50	22
Assistente Social	LIRIA TERESINHA DE LIMA MIRANDA	017.503.824-65	57,50		57,50	23
Assistente Social	FRANCISCA JUCILEIA DA SILVA MACYSZYN	017.503.861-73	57,50		57,50	24
Assistente Social	ELVA DANIELA FELIPE	017.503.844-74	57,50		57,50	25
Assistente Social	TALITA CARNIEL DE RAMOS MARTINS	017.503.824-01	57,50		57,50	26
Assistente Social	DENISEMARIA DE OLIVEIRA LEMES	017.503.761-03	57,50		57,50	27
Assistente Social	MARIA ROSANE PEREIRA BISCAIA	017.503.828-13	55,00		55,00	28
Assistente Social	THAIS DE OLIVEIRA ANTUNES	017.503.756-02	55,00		55,00	29
Assistente Social	FRANCIANE KLINGESTRON DA SILVA	017.503.817-12	55,00		55,00	30
Assistente Social	LUIZ FELIPE SALDANHA	017.503.786-82	55,00		55,00	31
Assistente Social	DANIELE DO AMARAL DO BONFIM	017.503.828-40	50,00	5,00	55,00	32
Assistente Social	PAMELA LUIZE DE OLIVEIRA DA SILVA	017.503.769-16	52,50		52,50	33

Assistente Social	FRANCIELE DA SILVA	017.503.822-97	52,50		52,50	34
Assistente Social	JULIANO RIBAS MACHADO BIGLIA	017.503.749-13	52,50		52,50	35
Assistente Social	MARLEI DIAS DA SILVA	017.503.816-28	52,50	0,00	52,50	36
Assistente Social	DIONIRA DE CHAVES PACHECO	017.503.748-02	50,00		50,00	37
Assistente Social	RAUL CEZAR DANGUI MORAES	017.503.861-71	50,00		50,00	38
Assistente Social	NILCEMARA DOMINGUES FIGUEIREDO	017.503.811-85	50,00		50,00	39
Assistente Social	GISELE COELHO SIQUEIRA	017.503.773-01	50,00		50,00	40
Assistente Social	SHIRLEY RODRIGUES DE LIMA MODOLO	017.503.762-19	50,00		50,00	41
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Cuidador Social	GISELE CRISTINA SKOCYNSKI	017.503.801-80	70,00	0,00	70,00	1
Cuidador Social	VINÍCIUS GANDOLFI DE MORAIS	017.503.774-76	67,50		67,50	2
Cuidador Social	MAYCON ANDERSON DIAS PENHA	017.503.849-07	67,50		67,50	3
Cuidador Social	MÁRCIA ROSANI MACHADO CECHINATTO	017.503.848-25	62,50	0,00	62,50	4
Cuidador Social	ANGELA GONÇALVES BUENO	017.503.794-08	62,50		62,50	5
Cuidador Social	LEANDRO DE OLIVEIRA	017.503.798-53	62,50		62,50	6
Cuidador Social	SUZAMARA LEMOS DA SILVA	017.503.772-54	62,50	0,00	62,50	7
Cuidador Social	KAREN POLIANA DE ALMEIDA	017.503.754-18	62,50		62,50	8
Cuidador Social	GABRIELLY THAYS CARDOSO	017.503.761-30	60,00		60,00	9
Cuidador Social	JOSE ROGERIO MOLETA	017.503.777-23	60,00	0,00	60,00	10
Cuidador Social	MIRIAN DA SILVA PINTO	017.503.771-97	57,50		57,50	11
Cuidador Social	MARLEI DIAS DA SILVA	017.503.816-53	57,50	0,00	57,50	12
Cuidador Social	JUSSARA TEIXEIRA DOS SANTOS	017.503.807-15	57,50		57,50	13
Cuidador Social	MARIA SIMONE SOUZA DE SANTANA	017.503.795-62	55,00		55,00	14
Cuidador Social	CLEONICE DE OLIVEIRA	017.503.776-70	55,00	0,00	55,00	15
Cuidador Social	ELIETE TERESINHA CAMARGO	017.503.804-60	52,50	0,00	52,50	16
Cuidador Social	JANETE BATISTA DA SILVA	017.503.812-74	52,50		52,50	17
Cuidador Social	MARIA DIRLENE STANECHESKI	017.503.787-06	52,50	0,00	52,50	18
Cuidador Social	ALDANE CRISTINA ENEAS DA SILVA SOARES	017.503.858-81	50,00		50,00	19
Cuidador Social	SANDRA MARIA DE ABREU QUEIROZ	017.503.870-11	50,00		50,00	20
Cuidador Social	VALMIR FERREIRA DOS SANTOS	017.503.843-79	50,00	0,00	50,00	21
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Enfermeiro	WANESSA APARECIDA DA COSTA	017.503.808-06	70,00		70,00	1
Enfermeiro	DANIELI WOJCIECHOWSKI	017.503.852-71	60,00	5,00	65,00	2
Enfermeiro	SANDY RIBEIRO PADILHA	017.503.845-09	62,50		62,50	3
Enfermeiro	MILENE SCHELBAUER	017.503.850-73	62,50		62,50	4
Enfermeiro	JULIANA CÂNDIDA DA ROCHA	017.503.776-53	62,50	0,00	62,50	5
Enfermeiro	CHRISTIANE YURI YAMANAKA DEMBEYSKI	017.503.862-01	57,50	5,00	62,50	6
Enfermeiro	BEATRIZ SILVA DE SOUZA	017.503.870-61	60,00		60,00	7
Enfermeiro	LAINARA DIAS BALABAN	017.503.867-84	57,50		57,50	8
Enfermeiro	IANA CECILIA DE CASTRO OLIVEIRA	017.503.825-09	52,50	5,00	57,50	9
Enfermeiro	BRUNA RUBIANE ALVES CRUZ	017.503.848-99	55,00		55,00	10
Enfermeiro	SANDY BEATRIZ VERBANEK	017.503.837-95	55,00		55,00	11
Enfermeiro	AUWANY SANTOS FRANÇA	017.503.788-54	55,00		55,00	12
Enfermeiro	NAJARA MÔNICA DE MOURA	017.503.803-73	52,50		52,50	13
Enfermeiro	DENER DE OLIVEIRA CAMARGO	017.503.871-04	50,00		50,00	14
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Farmacêutico	GABRIEL LOURENÇO DA SILVA FORTES	017.503.782-20	80,00	5,00	85,00	1
Farmacêutico	FABIO JOSE BENDHACK MACHADO	017.503.855-72	82,50		82,50	2
Farmacêutico	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	017.503.778-40	80,00		80,00	3
Farmacêutico	BEATRIZ DA LUZ DE LIMA	017.503.825-55	77,50	2,50	80,00	4
Farmacêutico	IBERÊ PINHEIRO DO MONTE	017.503.787-48	75,00	5,00	80,00	5
Farmacêutico	PATRICK LEONARDO DOS SANTOS	017.503.838-39	72,50	2,50	75,00	6
Farmacêutico	ANA BEATRIZ DE ARAÚJO EGOAVIL	017.503.857-21	72,50		72,50	7
Farmacêutico	FELIPE SPENA CAMARGO	017.503.747-18	72,50		72,50	8
Farmacêutico	ANA MARIA SULZBACH HUPPES	017.503.852-04	67,50	5,00	72,50	9
Farmacêutico	SINTIA NACALSKI	017.503.864-76	70,00		70,00	10
Farmacêutico	MAURO CEZAR GROCHEVISKI	017.503.835-81	67,50		67,50	11
Farmacêutico	JULIA CRISTINA KRUL	017.503.819-94	65,00		65,00	12
Farmacêutico	LAKSHMI ANANDA HECKE DE ALMEIDA	017.503.767-73	65,00		65,00	13
Farmacêutico	MAYARA BATISTA TEIXEIRA	017.503.843-64	62,50	2,50	65,00	14
Farmacêutico	PATRICIA APARECIDA MULLER RABAK	017.503.753-54	60,00	5,00	65,00	15
Farmacêutico	ORLANDO DE PAULA SILVA	017.503.859-26	62,50		62,50	16
Farmacêutico	MARIANE TEREZINHA SEZANOSKY KOULTUM	017.503.870-19	62,50		62,50	17
Farmacêutico	ANA LIA PIONTKIEVITZ MACHADO DE LIMA	017.503.804-09	57,50	5,00	62,50	18
Farmacêutico	GIULYA EDUARDA CAMARGO DA ROCHA	017.503.752-66	60,00	0,00	60,00	19
Farmacêutico	KALI TALITA HECKE DE ALMEIDA	017.503.767-57	60,00		60,00	20
Farmacêutico	SOLANGE PEREIRA CORDEIRO	017.503.823-74	60,00		60,00	21
Farmacêutico	LARISSA WELKER COSTA	017.503.848-70	57,50		57,50	22
Farmacêutico	STELLA MELISSA SIU LÓ	017.503.865-37	57,50		57,50	23
Farmacêutico	JOZICLEIA APARECIDA DE ANDRADE CORDEIRO	017.503.762-85	57,50		57,50	24
Farmacêutico	ANA MARIA NEPOMUCENO	017.503.852-60	55,00	0,00	55,00	25
Farmacêutico	ROSANA BATISTA MASSANEIRO	017.503.857-75	55,00		55,00	26
Farmacêutico	PAULA LETYCIA QUEGE	017.503.855-87	50,00		50,00	27
Farmacêutico	DAIENE CRISTINE PORCEL KAIS	017.503.841-44	50,00		50,00	28
Farmacêutico	GILBERTO FIALHO SEGUNDO	017.503.857-08	50,00		50,00	29
Farmacêutico	ANA CRISTIANE BOIKO PEREIRA	017.503.838-42	50,00	0,00	50,00	30
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Fisioterapeuta I	ANDRE EDUARDO FALCOSKI DOLINY	017.503.855-43	85,00		85,00	1
Fisioterapeuta I	JOE DA SILVA MARTINS	017.503.816-02	82,50	2,50	85,00	2

Fisioterapeuta I	GEOVANA SOUZA OLIVEIRA BATISTA	017.503.771-39	80,00	5,00	85,00	3
Fisioterapeuta I	LUCIANE DA ROSA WOZHIAK	017.503.796-03	80,00	5,00	85,00	4
Fisioterapeuta I	GABRIELE SELHORST	017.503.853-46	82,50	0,00	82,50	5
Fisioterapeuta I	HEITOR VALGUEIRO DE MEDEIROS	017.503.792-75	80,00	2,50	82,50	6
Fisioterapeuta I	MAYARA DA ROCHA	017.503.799-23	77,50	5,00	82,50	7
Fisioterapeuta I	MARIANA SURKAMP	017.503.844-36	77,50	2,50	80,00	8
Fisioterapeuta I	JOÃO RAMOS NETO	017.503.802-27	75,00	3,00	78,00	9
Fisioterapeuta I	NATALYE VICTORIA DA COSTA ARSIE	017.503.777-77	75,00	2,50	77,50	10
Fisioterapeuta I	ALINE DE MOURA BUENO	017.503.800-44	75,00		75,00	11
Fisioterapeuta I	JULIANA DE OLIVEIRA	017.503.765-09	75,00		75,00	12
Fisioterapeuta I	BERNARDO VINICIUS COSTA ARAÚJO	017.503.809-52	70,00	5,00	75,00	13
Fisioterapeuta I	ALINE SCHUSTER PAES	017.503.858-43	70,00	5,00	75,00	14
Fisioterapeuta I	MARIA GISELE CLAUDINO BISCARRA	017.503.803-96	70,00	5,00	75,00	15
Fisioterapeuta I	JULIA NICOLLE GAI QUIRINO	017.503.864-81	72,50		72,50	16
Fisioterapeuta I	JONATAN CALEMI RODRIGUEZ NIETO	017.503.851-81	72,50		72,50	17
Fisioterapeuta I	ANNA LUIZA SCHERER LINO	017.503.803-26	72,50		72,50	18
Fisioterapeuta I	ELIZABETE CRISTINA FAUSTINO	017.503.783-85	72,50	0,00	72,50	19
Fisioterapeuta I	GABRIELA HERMAN	017.503.867-55	72,50		72,50	20
Fisioterapeuta I	THAINÁ APARECIDA SANTOS MACIEL	017.503.859-76	72,50		72,50	21
Fisioterapeuta I	MYLENA DA SILVA BALBINO	017.503.790-86	70,00	2,50	72,50	22
Fisioterapeuta I	BIANCA BARROS SANTOS DE SOUZA	017.503.851-00	70,00	2,50	72,50	23
Fisioterapeuta I	MATHEUS FELIPE SILVA PEREIRA	017.503.813-77	70,00		70,00	24
Fisioterapeuta I	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	017.503.818-00	70,00		70,00	25
Fisioterapeuta I	LIDYANE RIBAS MARTINS	017.503.837-82	70,00	0,00	70,00	26
Fisioterapeuta I	ERICA BASTOS SALESBRAM	017.503.756-86	67,50	2,50	70,00	27
Fisioterapeuta I	MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	017.503.840-84	65,00	5,00	70,00	28
Fisioterapeuta I	SUZAMARA SENE	017.503.834-46	65,00	5,00	70,00	29
Fisioterapeuta I	CLAUDIA FRANCINE BERNARDINO DIAS RODRIGUES	017.503.803-31	67,50		67,50	30
Fisioterapeuta I	GABRIEL AUGUSTO ELESBAO BERNARDES SBARDELOTTO	017.503.832-63	67,50	0,00	67,50	31
Fisioterapeuta I	INAÊ CLAUDINO BOCHOSKI	017.503.813-55	67,50	0,00	67,50	32
Fisioterapeuta I	RAFAEL EDUARDO MACHADO	017.503.858-79	67,50	0,00	67,50	33
Fisioterapeuta I	DANIELE APARECIDA GIOLLO	017.503.765-80	65,00	2,50	67,50	34
Fisioterapeuta I	CARMEM TATIANE NOGUEIRA	017.503.863-05	62,50	5,00	67,50	35
Fisioterapeuta I	DOUGLAS BOSCARATTO DE LIMA	017.503.809-71	62,50	5,00	67,50	36
Fisioterapeuta I	ERIKA MESSIAS CAMARGO	017.503.819-97	62,50	5,00	67,50	37
Fisioterapeuta I	EMANUELLE ORTILIANO CASA RUTH	017.503.837-40	65,00		65,00	38
Fisioterapeuta I	PAULA LUISA GEREMIA	017.503.833-74	65,00		65,00	39
Fisioterapeuta I	ALLAN GUIMARÃES	017.503.796-48	65,00		65,00	40
Fisioterapeuta I	INGRED ATAINE PINTO	017.503.755-49	65,00		65,00	41
Fisioterapeuta I	LILIAN GUSSO	017.503.847-76	65,00		65,00	42
Fisioterapeuta I	LILIAN GOMES DE SOUZA	017.503.781-42	62,50		62,50	43
Fisioterapeuta I	RUTE MUNIZ DE BORBA	017.503.866-34	62,50		62,50	44
Fisioterapeuta I	GABRIELLE VIZINTIN SABATKE	017.503.817-22	62,50		62,50	45
Fisioterapeuta I	LUCAS PINHEIRO DA SILVA	017.503.801-48	62,50		62,50	46
Fisioterapeuta I	JHONNATAM LINCOLN BERNARDI	017.503.821-00	62,50		62,50	47
Fisioterapeuta I	MANUELA LAHORGUE BARTH	017.503.857-10	62,50		62,50	48
Fisioterapeuta I	ROBERTA CASTRO LOPES	017.503.769-57	62,50		62,50	49
Fisioterapeuta I	PHALOMA APARECIDA PEREIRA BARBOSA BONFIM	017.503.851-25	62,50		62,50	50
Fisioterapeuta I	VITORIA EDUARDA DOS SANTOS	017.503.855-97	62,50		62,50	51
Fisioterapeuta I	ANA CAROLINE HALUCH DO VALE	017.503.812-59	60,00	2,50	62,50	52
Fisioterapeuta I	JONATHAN MELO DE SOUZA	017.503.752-07	57,50	5,00	62,50	53
Fisioterapeuta I	THAYNARA AFONSO DOMINGUES	017.503.795-40	60,00		60,00	54
Fisioterapeuta I	ROSELI CRUZ DO NASCIMENTO	017.503.788-20	60,00		60,00	55
Fisioterapeuta I	FABIANA KARLA DE DEUS FLORENTINO	017.503.859-34	60,00		60,00	56
Fisioterapeuta I	ISABELA DA SILVA LEONARDO	017.503.862-90	60,00		60,00	57
Fisioterapeuta I	ANA PAULA KRETT NASCIMENTO FERREIRA	017.503.819-07	60,00		60,00	58
Fisioterapeuta I	KATIA HIROMI SHIGEKAWA	017.503.836-05	57,50	2,50	60,00	59
Fisioterapeuta I	KAUE FELLIPE MATOS DA VEIGA	017.503.835-57	57,50		57,50	60
Fisioterapeuta I	CAROLINE FANTINEL	017.503.838-13	57,50		57,50	61
Fisioterapeuta I	WILLIAN MATHEUS FAGUNDES MARTINS	017.503.862-23	57,50		57,50	62
Fisioterapeuta I	FRANÇOA JOSÉ BOLSON	017.503.797-86	57,50		57,50	63
Fisioterapeuta I	BRUNA GODOI DOS SANTOS OLIVEIRA	017.503.769-50	57,50		57,50	64
Fisioterapeuta I	SÁRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	017.503.763-39	57,50		57,50	65
Fisioterapeuta I	JÉSSICA FERNANDES COURAS	017.503.854-36	57,50		57,50	66
Fisioterapeuta I	JESSICA MAYER PADILHA	017.503.816-19	57,50		57,50	67
Fisioterapeuta I	THEOFRANCIS ASSUMÇÃO	017.503.841-33	57,50	0,00	57,50	68
Fisioterapeuta I	EVELYN CARRARO	017.503.762-13	55,00	2,50	57,50	69
Fisioterapeuta I	CLAUDINE JANDIRA DA SILVA	017.503.753-92	55,00		55,00	70
Fisioterapeuta I	ANGELA RODRIGUES EUGÊNIO FEITOSA	017.503.860-54	55,00		55,00	71
Fisioterapeuta I	BRUNA XAYANE GREBOSZ	017.503.861-08	55,00		55,00	72
Fisioterapeuta I	PÂMELA RODRIGUES LEMES	017.503.811-72	55,00		55,00	73
Fisioterapeuta I	MICHELE LUDOVICA KARAS	017.503.754-80	55,00		55,00	74
Fisioterapeuta I	MONIQUE CRISTINA WRUBLEWSKI	017.503.866-80	55,00		55,00	75
Fisioterapeuta I	JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	017.503.822-52	55,00		55,00	76
Fisioterapeuta I	LETICIA ISABELE SIEKLICKI MACHADO	017.503.855-08	55,00		55,00	77
Fisioterapeuta I	KELLY APARECIDA SURECK KAIS	017.503.751-68	55,00		55,00	78
Fisioterapeuta I	WALDNA CASSIANO DE BARROS	017.503.781-12	52,50		52,50	79
Fisioterapeuta I	NATHALY JUNG CAMARGO DOS SANTOS	017.503.842-77	52,50		52,50	80
Fisioterapeuta I	SAMANTA DALLA BENTO BETTEGA	017.503.833-02	52,50		52,50	81
Fisioterapeuta I	ESTER IRLEM NASCIMENTO DOS SANTOS	017.503.868-47	52,50		52,50	82
Fisioterapeuta I	MARIA ODIÉLLY MAIOR DO ROSÁRIO	017.503.748-82	52,50		52,50	83
Fisioterapeuta I	ELKY APARECIDA GUIMARAES DA CRUZ	017.503.783-26	52,50		52,50	84
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Fonoaudiólogo I	CARLA MAFFEI	017.503.836-28	70,00	8,00	78,00	1
Fonoaudiólogo I	LISANDRA DE CÁSSIA PICUSSA DE ANDRADE	017.503.856-75	72,50	2,50	75,00	2
Fonoaudiólogo I	BEATRIS DA ROCHA BATISTA	017.503.870-51	67,50		67,50	3

Fonoaudiólogo I	LAURA TANTOS	017.503.866-32	65,00		65,00	4
Fonoaudiólogo I	DAIANA VANDRES RIBEIRO LAVADO	017.503.805-87	55,00	5,00	60,00	5
Fonoaudiólogo I	ANA GABRIELLA CRUZ MORO	017.503.829-13	57,50		57,50	6
Fonoaudiólogo I	ROSANGELA CECILIA SEABRA PEREIRA	017.503.800-32	50,00	2,50	52,50	7
Fonoaudiólogo I	MARTA ALMEIDA DA SILVEIRA	017.503.781-77	50,00		50,00	8
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Médico ESF	LEONARDO FERNANDES BILEK	017.503.825-21	92,50		92,50	1
Médico ESF	ROSA TARCILA ESTACIO SURCO	017.503.866-14	90,00	2,50	92,50	2
Médico ESF	GABRIEL JÚNIOR RIBEIRO DE CAMPOS	017.503.836-07	87,50		87,50	3
Médico ESF	AIKO IWAMOTO	017.503.860-30	87,50		87,50	4
Médico ESF	ANA GABRIELA DA SILVA FARIAS	017.503.864-00	87,50		87,50	5
Médico ESF	NICOLE JANSEN RABELLO	017.503.749-07	87,50		87,50	6
Médico ESF	HELEN MYLLENA SOARES DOS SANTOS ARAUJO CURCINO	017.503.826-51	85,00	2,50	87,50	7
Médico ESF	MORGANA LOUISE VENDRUSCOLO	017.503.760-25	82,50	5,00	87,50	8
Médico ESF	YASMIN FERNANDES TRINDADE DO PRADO	017.503.850-25	85,00		85,00	9
Médico ESF	JOÃO CESAR SALGADO DOS SANTOS	017.503.763-33	85,00		85,00	10
Médico ESF	MARIA ANGÉLICA JUNGLES MALIKOSKI	017.503.773-21	85,00		85,00	11
Médico ESF	MARIA FERNANDA BRANDÃO	017.503.797-21	85,00		85,00	12
Médico ESF	ADRIELE CAROLINE GROSBELLI	017.503.833-54	85,00		85,00	13
Médico ESF	TAYONARA PIAGETTE PRAZERES	017.503.861-32	85,00		85,00	14
Médico ESF	JOAO PEDRO TOLEDO LIMA DE ALCÂNTARA	017.503.752-02	85,00		85,00	15
Médico ESF	ANA MARIA MACHADO DE ANDRADE	017.503.841-17	85,00		85,00	16
Médico ESF	WALBER DAGOSTIM GONÇALVES	017.503.781-24	85,00		85,00	17
Médico ESF	EDUARDO SAROTE	017.503.849-53	85,00		85,00	18
Médico ESF	LAILA ZOLIN TOMINAGA	017.503.757-01	85,00		85,00	19
Médico ESF	ALINE GABRIELA DE OLIVEIRA	017.503.834-34	82,50		82,50	20
Médico ESF	HELOÍSA HELENA SOBOTA BONVIN	017.503.803-75	82,50		82,50	21
Médico ESF	RENATA LUIZ DA SILVA	017.503.807-33	82,50		82,50	22
Médico ESF	THAINÁ MARIA DE CAMARGO LOPES	017.503.825-66	82,50		82,50	23
Médico ESF	NATÂMY NAKANO	017.503.839-70	82,50		82,50	24
Médico ESF	EMILY DE SOUZA TORQUATO	017.503.778-66	82,50		82,50	25
Médico ESF	MATHEUS EDUARDO SCHUSTER GOMES	017.503.808-61	82,50		82,50	26
Médico ESF	GUSTAVO ALEX ASSUNÇÃO DOS SANTOS	017.503.822-84	82,50		82,50	27
Médico ESF	BÁRBARA STEFANY ALBERGONI	017.503.861-23	82,50		82,50	28
Médico ESF	RAFAEL VASCONCELOS DE OLIVEIRA	017.503.775-84	82,50		82,50	29
Médico ESF	LUCAS CARNEIRO DOS SANTOS	017.503.811-83	80,00		80,00	30
Médico ESF	CLEISON FERREIRA DA SILVA	017.503.867-06	80,00		80,00	31
Médico ESF	ADRIAN GUSTAVO KALÇOVISKI GOMES	017.503.818-62	80,00		80,00	32
Médico ESF	GABRIELLA FEILSTRECKER BALANI	017.503.855-60	80,00		80,00	33
Médico ESF	LORRANI LOPES DUFFECK	017.503.856-37	80,00		80,00	34
Médico ESF	RAFAELA SCHIESSL	017.503.749-62	80,00		80,00	35
Médico ESF	LUANA DA ROCHA CELLI	017.503.848-77	80,00		80,00	36
Médico ESF	MARCO ANTONIO SELLMER CHAGAS	017.503.805-34	80,00		80,00	37
Médico ESF	CARLOS AUGUSTO SPINA STUGINSKI	017.503.793-19	80,00	0,00	80,00	38
Médico ESF	ROBERTA CRISTINA GOMES DE MEDEIROS DA COSTA	017.503.806-77	72,50	5,50	78,00	39
Médico ESF	LIZIANE ROLIM DANTAS	017.503.808-16	72,50	5,50	78,00	40
Médico ESF	CAROLINA BOSSEI	017.503.781-90	77,50		77,50	41
Médico ESF	CARLOS FERNANDO ZORZI FILHO	017.503.855-07	77,50		77,50	42
Médico ESF	EDUARDO COPI KIMURA	017.503.825-92	77,50		77,50	43
Médico ESF	ALANIS CAROLINA GUIMARÃES	017.503.757-34	77,50		77,50	44
Médico ESF	IZABELLA LIMA DE ALMEIDA	017.503.834-47	77,50		77,50	45
Médico ESF	LUANA CASILHO MOREIRA	017.503.856-24	77,50	0,00	77,50	46
Médico ESF	DOUGLAS HOREVITCH PITZ	017.503.835-47	77,50		77,50	47
Médico ESF	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	017.503.843-73	77,50		77,50	48
Médico ESF	ANA ALICE SEBBEN	017.503.781-96	77,50		77,50	49
Médico ESF	LUCAS MATHEUS LEAL CHAGAS	017.503.853-72	77,50		77,50	50
Médico ESF	EMANUELI TAINE SCHADECK	017.503.782-96	77,50		77,50	51
Médico ESF	LUCAS PIERRI CARDOSO	017.503.860-05	77,50		77,50	52
Médico ESF	CAROLLINE KONZEN KLEIN	017.503.865-28	77,50		77,50	53
Médico ESF	KIMBERLY DUTRA RODRIGUES	017.503.750-16	77,50		77,50	54
Médico ESF	IGOR SAPORITI ANSELMO	017.503.850-44	77,50		77,50	55
Médico ESF	GABRIEL COUTO CORREA	017.503.787-08	77,50		77,50	56
Médico ESF	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	017.503.749-18	77,50		77,50	57
Médico ESF	MATHEUS DIAS DA SILVA	017.503.856-41	77,50		77,50	58
Médico ESF	THIAGO STABACH	017.503.828-10	77,50		77,50	59
Médico ESF	GABRIELA FERREIRA FRIZON	017.503.858-56	77,50		77,50	60
Médico ESF	MARINA GOMES ALDENUCCI	017.503.854-67	77,50		77,50	61
Médico ESF	TAIANA CAROLINE OLIVO GERÔNIMO	017.503.826-54	72,50	5,00	77,50	62
Médico ESF	ALBERTO LUIZ CARLOTTO	017.503.843-89	72,50	5,00	77,50	63
Médico ESF	MARCONDES CAVALCANTE DE SOUSA	017.503.830-24	72,50	5,00	77,50	64
Médico ESF	BARBARA PIETZAK FERREIRA DA SILVA	017.503.807-90	75,00		75,00	65
Médico ESF	GLENDA MARINA RIBEIRO DE LIMA	017.503.838-28	75,00		75,00	66
Médico ESF	GIOVANNA STIER	017.503.833-50	75,00		75,00	67
Médico ESF	GONCALO SITA DA SILVA	017.503.856-88	75,00		75,00	68
Médico ESF	LUCAS BORGES VAZ	017.503.838-37	75,00		75,00	69
Médico ESF	INGRID JANZEN	017.503.814-60	75,00		75,00	70
Médico ESF	NATHALYA CAMILA CRUZ GUERRA CORREA	017.503.753-39	75,00		75,00	71
Médico ESF	ANITA BRESSAN	017.503.867-32	75,00		75,00	72
Médico ESF	FLAVIA PECINE PAYAN	017.503.825-76	75,00		75,00	73
Médico ESF	MARIA DE LOS ANGELES GARCIA DUENAS	017.503.850-57	75,00		75,00	74
Médico ESF	MAYRON GABRIEL DOS SANTOS SILVA	017.503.832-61	75,00		75,00	75
Médico ESF	ROMULLO FULGENCIO LEITE LIMA	017.503.831-43	75,00		75,00	76
Médico ESF	SÂMERA HENDGES HEIDEMANN	017.503.751-81	75,00		75,00	77
Médico ESF	MATHEUS PESSINI SOUSA	017.503.750-88	75,00		75,00	78
Médico ESF	LETÍCIA DE CÁSSIA GOES FERREIRA LOBO	017.503.826-35	75,00		75,00	79
Médico ESF	ELIZABETH NICOLE PIVATO FUCHS	017.503.803-00	75,00		75,00	80

Médico ESF	ARIS BATISTA SUAREZ	017.503.861-59	75,00		75,00	81
Médico ESF	ALEXSANDRO SOUZA DOS PRAZERES	017.503.861-38	75,00		75,00	82
Médico ESF	RICARDO AUGUSTO LONGO ZEGLIN	017.503.812-72	75,00		75,00	83
Médico ESF	DANILO TANAJURA DE MELO	017.503.869-18	75,00		75,00	84
Médico ESF	ANA BEATRIZ SCHMIDT	017.503.819-39	75,00		75,00	85
Médico ESF	LETICIA GABRIELA NESTOR FERREIRA LUZ	017.503.871-07	72,50		72,50	86
Médico ESF	GABRIELA DE OLIVEIRA BARROS	017.503.846-09	72,50		72,50	87
Médico ESF	ROSANA LOPES PIRES	017.503.828-14	72,50		72,50	88
Médico ESF	VIVIANE ANDREA MARROCO DA ROCHA	017.503.752-47	72,50		72,50	89
Médico ESF	GABRIEL HENRIQUE NAGAOKA MULLER	017.503.823-78	72,50		72,50	90
Médico ESF	GEORGE WILLIAN XAVIER DA ROSA GÖTZ	017.503.773-74	72,50		72,50	91
Médico ESF	PATRICIA DOS SANTOS NEVES DA ROSA	017.503.859-22	72,50		72,50	92
Médico ESF	ALEX NASCIMENTO MOREIRA DA SILVA	017.503.858-98	72,50		72,50	93
Médico ESF	ÉRICA BEVILAQUA	017.503.860-59	72,50		72,50	94
Médico ESF	MARINA LUMI HIGA	017.503.813-11	72,50		72,50	95
Médico ESF	DAVID RAMOS DA SILVA	017.503.750-95	72,50		72,50	96
Médico ESF	MARIA CAROLINA VANIN BERTOGY	017.503.864-71	72,50		72,50	97
Médico ESF	LARYSSA PEREIRA DE JESUS	017.503.828-32	72,50		72,50	98
Médico ESF	VANESSA CLAUS GLOWACKI DE OLIVEIRA	017.503.825-10	72,50		72,50	99
Médico ESF	GUILHERME JINBO BORGES	017.503.848-74	72,50		72,50	100
Médico ESF	FERNANDO JOSÉ MARTINS	017.503.847-34	72,50		72,50	101
Médico ESF	THIAGO JUNIOR ALVES SANTOS	017.503.861-50	70,00		70,00	102
Médico ESF	ISABELLA BASILE RASCASSI	017.503.805-29	70,00	0,00	70,00	103
Médico ESF	AMANDA LARA DE SOUZA	017.503.859-57	70,00		70,00	104
Médico ESF	CLÁUDIA MONIC SILVA DE LIMA	017.503.863-08	70,00		70,00	105
Médico ESF	MARIA DE JESUS DE LA CRUZ LOPEZ	017.503.813-00	70,00		70,00	106
Médico ESF	ANTONIO JORGE DOS SANTOS JUNIOR	017.503.860-74	70,00		70,00	107
Médico ESF	KELLY KARINE SALES ZEM	017.503.827-25	70,00		70,00	108
Médico ESF	AMANDA FERREIRA RÊGO	017.503.753-12	70,00		70,00	109
Médico ESF	PEDRO JESUS GUERRAS SANTANA	017.503.833-23	70,00		70,00	110
Médico ESF	BEATRIZ RAMOS DE GODOY	017.503.810-07	70,00		70,00	111
Médico ESF	QUEZIA SANTELI DE MACEDO	017.503.768-90	70,00		70,00	112
Médico ESF	BENEDITO WENCESLAU DE SOUSA FILHO	017.503.826-82	67,50	2,50	70,00	113
Médico ESF	ABEL PEREIRA KAHWAGE	017.503.849-35	65,00	5,00	70,00	114
Médico ESF	NILTON FLAVIO CONTIERI	017.503.828-12	67,50		67,50	115
Médico ESF	MARCOS ADRIAN ORDONEZ	017.503.870-00	67,50		67,50	116
Médico ESF	JULIANA DOS SANTOS MARQUES	017.503.832-90	67,50		67,50	117
Médico ESF	LEANDRO DE JESUS QUADROS	017.503.857-02	67,50		67,50	118
Médico ESF	MERABE STHEFANE DA SILVA OLIVEIRA	017.503.821-86	67,50		67,50	119
Médico ESF	MICHELE LUISA PETRIW	017.503.759-75	67,50		67,50	120
Médico ESF	ISADORA MACCHI PROKOP	017.503.869-11	67,50		67,50	121
Médico ESF	ANA CAROLINA LOPES FEDERIGE	017.503.814-28	67,50		67,50	122
Médico ESF	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	017.503.777-80	67,50		67,50	123
Médico ESF	FLAVIO ISSAMU KOIKE	017.503.859-65	67,50	0,00	67,50	124
Médico ESF	ALINE MAGALHÃES REBOUÇAS SCHALANSKI	017.503.798-34	67,50		67,50	125
Médico ESF	GIOVANA KELLEN SOUZA MALDONADO	017.503.859-44	65,00		65,00	126
Médico ESF	KEVIN ANDREY MAGALHÃES FERREIRA	017.503.858-20	65,00		65,00	127
Médico ESF	MARCELO RENATO VIEIRA	017.503.833-97	65,00		65,00	128
Médico ESF	PATRICIA APARECIDA SOUZA GRANATO	017.503.796-44	65,00		65,00	129
Médico ESF	CLAUDINETE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHA DE SOUZA	017.503.829-42	65,00		65,00	130
Médico ESF	PAULO RICARDO NEGRÃO COSTA	017.503.811-43	65,00		65,00	131
Médico ESF	CARLOS DONALD ANEZ BALCAZAR	017.503.764-18	65,00		65,00	132
Médico ESF	ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS	017.503.828-76	65,00		65,00	133
Médico ESF	GIOVANNA PAES DOMINGUES	017.503.860-44	60,00	5,00	65,00	134
Médico ESF	LEONARDO AUGUSTO DROHOMERESCHI	017.503.795-56	62,50		62,50	135
Médico ESF	HELOISA KURESKI	017.503.816-43	62,50		62,50	136
Médico ESF	SORIANE CAMARGO DE LIMA	017.503.801-39	62,50		62,50	137
Médico ESF	TASSIANI FRANCIELI FAGUNDES GONÇALVES	017.503.847-54	62,50		62,50	138
Médico ESF	HARIADNE DE SOUZA VIÇOTO	017.503.861-36	62,50		62,50	139
Médico ESF	NATHALIA CAVALCANTE REFFATTI	017.503.756-27	62,50		62,50	140
Médico ESF	HELLEN KATHERINE DOMANOVSKI ANZOLA	017.503.800-08	62,50		62,50	141
Médico ESF	NORKA NISHIHARA TELLERIA	017.503.760-52	57,50	5,00	62,50	142
Médico ESF	HENRIQUE NATAN COSTA SOUSA	017.503.832-26	60,00		60,00	143
Médico ESF	MARCOS LOPES HERCULANO DA COSTA	017.503.818-37	60,00		60,00	144
Médico ESF	MARIA EDUARDA MOCELIN CRIMINÁCIO	017.503.817-11	60,00		60,00	145
Médico ESF	CARLA ELOISA KULIK	017.503.862-60	60,00		60,00	146
Médico ESF	ANTONIO NUNES MONTEIRO NETO	017.503.831-99	57,50		57,50	147
Médico ESF	WILLIAN ANTONIO CABRAL DA SILVA	017.503.858-89	55,00		55,00	148
Médico ESF	LETÍCIA PANTALEÃO MEIRA ALVES	017.503.867-51	55,00		55,00	149
Médico ESF	LUCAS FURQUIM LOPES	017.503.831-54	55,00		55,00	150
Médico ESF	AMANDA ELISA DA CRUZ	017.503.866-04	55,00		55,00	151

CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Médico Ginecologista Obstetra	KETLIN LORENA PIOTTO	017.503.822-67	67,50		67,50	1
Médico Ginecologista Obstetra	ONÉSIO DOS SANTOS MATHEUS	017.503.840-86	57,50		57,50	2

CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Médico Oftalmologista	ANA CAROLINE VALENGA	017.503.858-73	87,50		87,50	1
Médico Oftalmologista	JOSE FIRMINO COUTO COSTA EVELYN SOARES	017.503.848-71	85,00		85,00	2
Médico Oftalmologista	ROSA TARCILA ESTACIO SURCO	017.503.828-35	80,00	0,00	80,00	3
Médico Oftalmologista	EVANDRO CARLOS DALAROSA	017.503.865-58	72,50		72,50	4
Médico Oftalmologista	CAROLINA YURI YAMAÇAKE	017.503.809-87	72,50	0,00	72,50	5
Médico Oftalmologista	MICHELE AGOSTINI BUQUERA GIUBLIN	017.503.840-27	67,50	0,00	67,50	6

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. PRELIM.
Médico Pediatra	THAISA VIEIRA SONNBERGER	017.503.813-07	85,00		85,00	1
Médico Pediatra	ITALLO OLIVEIRA SANTOS	017.503.856-95	65,00		65,00	2

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. PRELIM.
Médico Psiquiatra	RENAN BALLEGO BARREIROS	017.503.765-29	82,50		82,50	1
Médico Psiquiatra	JAQUELINE PLACK	017.503.832-94	82,50		82,50	2
Médico Psiquiatra	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO	017.503.824-38	70,00	5,00	75,00	3
Médico Psiquiatra	MAUREN LETÍCIA ZIAK	017.503.823-86	72,50		72,50	4
Médico Psiquiatra	ROBERTO CARVALHO FILHO	017.503.852-05	72,50	0,00	72,50	5
Médico Psiquiatra	ANALU BARLEZE	017.503.864-04	60,00		60,00	6

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. PRELIM.
Médico Veterinário	MATHEUS BORGES DE CARVALHO	017.503.788-79	82,50	0,00	82,50	1
Médico Veterinário	ISABELLA GARDOLINSKI BUCHELE	017.503.829-93	77,50		77,50	2
Médico Veterinário	CAMILLA DESCHAMPS MOREIRA	017.503.835-35	77,50		77,50	3
Médico Veterinário	HELORA DANA FANES	017.503.830-70	70,00	5,00	75,00	4
Médico Veterinário	NICOLE KAROLINE SCHUERTZ	017.503.752-09	75,00		75,00	5
Médico Veterinário	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	017.503.751-83	75,00		75,00	6
Médico Veterinário	CLAUDIA MARIA MESQUITA JUAÇABA	017.503.862-07	72,50		72,50	7
Médico Veterinário	WANDERLEY WALLYSON DAMAREM	017.503.789-75	72,50		72,50	8
Médico Veterinário	MARRIÊ LOUISE CAVALLI	017.503.870-40	72,50		72,50	9
Médico Veterinário	LAIZE GUEDES DO CARMO	017.503.786-53	72,50		72,50	10
Médico Veterinário	THAYANNA GONÇALVES DE OLIVEIRA	017.503.750-58	72,50		72,50	11
Médico Veterinário	CAROLINA RAKSA NOVINSKI	017.503.870-76	70,00	0,00	70,00	12
Médico Veterinário	ANA CLARA DE LIMA FIORI	017.503.810-41	70,00		70,00	13
Médico Veterinário	NATHALIA CUNHA CASTRO	017.503.792-93	67,50	2,50	70,00	14
Médico Veterinário	JONAS ALAN DA ROCHA	017.503.855-92	67,50		67,50	15
Médico Veterinário	CEFAS AUGUSTO DE MEDEIROS PAIVA	017.503.813-23	62,50	3,00	65,50	16
Médico Veterinário	ALYNE KAAREN DE SOUZA LIMA	017.503.836-25	65,00		65,00	17
Médico Veterinário	ISABELA CRISTINA BATISTA MARTINS	017.503.804-15	65,00		65,00	18
Médico Veterinário	RENATA ANNE COELHO DE OLIVEIRA	017.503.766-25	65,00		65,00	19
Médico Veterinário	LUCIANA DALLA CHIESA BARBOSA DA SILVA	017.503.755-66	65,00		65,00	20
Médico Veterinário	JULIANA VALÉRIO DOS SANTOS ZOELLNER	017.503.845-91	65,00		65,00	21
Médico Veterinário	LUANY HELLEN PADILHA RIBEIRO	017.503.807-77	65,00		65,00	22
Médico Veterinário	RAYSSA PEREIRA COSTA	017.503.835-28	65,00		65,00	23
Médico Veterinário	PEDRO HENRIQUE LOMBA DE LIMA	017.503.845-70	65,00		65,00	24
Médico Veterinário	LUCAS STEDILE MERLIN	017.503.822-56	65,00		65,00	25
Médico Veterinário	GIAN HORNUNG BATISTA	017.503.828-42	62,50		62,50	26
Médico Veterinário	JULIANE DOS SANTOS PIPPI	017.503.805-62	62,50		62,50	27
Médico Veterinário	FLAVIA BRAGA GRADOWSKI SAMPAIO	017.503.789-51	62,50		62,50	28
Médico Veterinário	LILIANA CRISTINA OBIALESKI	017.503.751-30	62,50	0,00	62,50	29
Médico Veterinário	AMANDA BALSANO GONZALEZ	017.503.867-38	62,50		62,50	30
Médico Veterinário	NATALIE GEPPERT ZILIOTTO	017.503.797-94	57,50	5,00	62,50	31
Médico Veterinário	CAMILA JULIA DO NASCIMENTO PLANTES	017.503.752-08	60,00		60,00	32
Médico Veterinário	JAINY SAVITZKI	017.503.769-82	60,00		60,00	33
Médico Veterinário	MARCOS GINKO	017.503.772-65	57,50		57,50	34
Médico Veterinário	DAIANE CRISTINA RIBEIRO DAMBROSKI NACK	017.503.865-00	57,50		57,50	35
Médico Veterinário	VITÓRIA BRIGIDA MIELNIK DE SOUZA	017.503.764-04	57,50		57,50	36
Médico Veterinário	SENDY SETIM	017.503.831-00	57,50		57,50	37
Médico Veterinário	GABRIELLY CAMILLY CRUZ CLAUDINO	017.503.846-26	57,50		57,50	38
Médico Veterinário	JEAN CARLOS BORGES	017.503.840-76	57,50		57,50	39
Médico Veterinário	LUCCAS MALINOSKI DE CECCO	017.503.847-25	57,50		57,50	40
Médico Veterinário	LEONARDO BASTOS CARDEAL DE LIRA	017.503.835-30	57,50		57,50	41
Médico Veterinário	SAMUEL LUIS NAMUR KLUCK	017.503.845-51	55,00		55,00	42
Médico Veterinário	EMILIANE SOARES PEREGO	017.503.804-87	55,00		55,00	43
Médico Veterinário	GABRIELA BACARJI	017.503.800-21	52,50		52,50	44
Médico Veterinário	INGRID LETTY PRADO	017.503.833-06	50,00		50,00	45
Médico Veterinário	THALYSSA DA SILVA PEREIRA	017.503.791-70	50,00		50,00	46
Médico Veterinário	MARIANE IVAZ DE SOUZA	017.503.748-73	50,00	0,00	50,00	47

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. PRELIM.
Nutricionista I	LUCAS GOMES TEIXEIRA	017.503.816-27	92,50		92,50	1
Nutricionista I	ALICE DE ARAÚJO TORRES	017.503.845-25	82,50	5,00	87,50	2
Nutricionista I	ABIGAIL LOPES GARCIA	017.503.824-62	80,00	5,50	85,50	3
Nutricionista I	FATIMA KLEINA GREGORIO	017.503.858-28	80,00	5,00	85,00	4
Nutricionista I	ANA PAULA CARVALHO	017.503.757-77	80,00	5,00	85,00	5
Nutricionista I	WILLIAN HENRIQUE DA COSTA SKRUCHINSKI	017.503.767-76	82,50		82,50	6
Nutricionista I	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	017.503.789-92	77,50	5,00	82,50	7
Nutricionista I	ANDRESSA CELESTE DE FREITAS	017.503.754-86	75,00	5,00	80,00	8
Nutricionista I	DANIELI KNOPIK	017.503.838-19	72,50	5,00	77,50	9
Nutricionista I	BRENDA CORISCO HERMÓGENES	017.503.792-05	75,00		75,00	10
Nutricionista I	MATHEUS LITAIFF WIECHETECK	017.503.863-42	75,00		75,00	11
Nutricionista I	ALINE CECILIA HLENKA	017.503.748-75	70,00	5,00	75,00	12
Nutricionista I	GABRIEL HENRIQUE ALVES PEREIRA	017.503.837-60	72,50		72,50	13
Nutricionista I	LARA LETÍCIA CARDOSO DE OLIVEIRA	017.503.831-01	67,50	5,00	72,50	14
Nutricionista I	AMANDA JAQUELINE CLAUDINO	017.503.822-33	70,00		70,00	15
Nutricionista I	SIMONI BAZZANELLA	017.503.852-29	70,00		70,00	16
Nutricionista I	PIETRA DE MORAES E SILVA	017.503.817-14	70,00		70,00	17
Nutricionista I	PALOMA MAIRA ALVES DOS SANTOS	017.503.860-27	65,00	5,00	70,00	18
Nutricionista I	JESSICA ELIANE GONÇALVES	017.503.817-00	67,50		67,50	19
Nutricionista I	MARIANA SUREK GONÇALVES DA SILVA	017.503.809-91	67,50		67,50	20

Nutricionista I	SÂMELA CRISTINA REIS DOS SANTOS GAMA DE SÁ	017.503.850-67	67,50		67,50	21
Nutricionista I	LETICIA DAIANE DE LIMA	017.503.766-56	62,50	5,00	67,50	22
Nutricionista I	TAMIRIS ANDRESSA LEITE	017.503.750-45	65,00		65,00	23
Nutricionista I	KÉVELLIN WOSNIAK PUROSKI	017.503.768-77	65,00		65,00	24
Nutricionista I	MICHELE TABORDA	017.503.836-50	62,50	2,50	65,00	25
Nutricionista I	GABRIELA APARECIDA LOPES	017.503.790-03	62,50		62,50	26
Nutricionista I	SCHAINA ANDRIELA ETGETON DE SENNA	017.503.794-73	60,00		60,00	27
Nutricionista I	ISABELLA VICTORIA LISBOA	017.503.813-80	60,00		60,00	28
Nutricionista I	RAFAELA CRISTINA DE CAMPOS NAESER	017.503.856-61	60,00		60,00	29
Nutricionista I	MARIA DE LOURDES MURBACH TOMBA	017.503.857-69	60,00		60,00	30
Nutricionista I	GISELLI ABE	017.503.756-90	60,00		60,00	31
Nutricionista I	ALEXIA ARIANE ZIMERMAN	017.503.755-78	60,00	0,00	60,00	32
Nutricionista I	VINICIUS MAURICIO PEDROSA MENDES	017.503.835-49	57,50		57,50	33
Nutricionista I	ANA PAULA BECKER DE ARAUJO FERNANDES	017.503.807-75	57,50		57,50	34
Nutricionista I	THAYSE RAFAELA DE ASSIS	017.503.865-87	57,50		57,50	35
Nutricionista I	HELOISA PALHÃO CASTILHA	017.503.865-01	55,00		55,00	36
Nutricionista I	FRANCIELY DE OLIVEIRA DA CRUZ	017.503.781-97	52,50		52,50	37
Nutricionista I	THAMARA VIANNA FERREIRA	017.503.859-62	52,50		52,50	38
Nutricionista I	JAQUELINE APARECIDA PEREIRA DA CRUZ	017.503.857-76	50,00		50,00	39
Nutricionista I	ANA CARLA DA SILVA	017.503.842-01	50,00		50,00	40
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Nutricionista II	BRENDA CORISCO HERMÓGENES	017.503.792-10	85,00		85,00	1
Nutricionista II	LETICIA POTIER SAKAKIHARA	017.503.807-85	77,50	2,50	80,00	2
Nutricionista II	NATALY CRISTINE FERREIRA PIVOVARSKY	017.503.824-36	77,50	2,50	80,00	3
Nutricionista II	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	017.503.789-98	72,50	5,00	77,50	4
Nutricionista II	ALICE DE ARAÚJO TORRES	017.503.845-16	72,50	5,00	77,50	5
Nutricionista II	PATRÍCIA BIRSNEK	017.503.862-09	72,50	2,50	75,00	6
Nutricionista II	GABRIELA ULBRICHT ROMANELI	017.503.856-83	70,00	5,00	75,00	7
Nutricionista II	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	017.503.854-68	70,00	5,00	75,00	8
Nutricionista II	GABRIEL DA CRUZ DE LIMA	017.503.753-00	70,00	2,50	72,50	9
Nutricionista II	VERSIANE JANAÍNA HEINZEN	017.503.778-86	67,50	5,00	72,50	10
Nutricionista II	LARISSA DE OLIVEIRA GOMES	017.503.777-56	72,50		72,50	11
Nutricionista II	GABRIELA APARECIDA LOPES	017.503.790-11	70,00		70,00	12
Nutricionista II	ELISANGELA KOCHINSKI	017.503.867-18	62,50	5,00	67,50	13
Nutricionista II	ANNA STEFANEL DA CUNHA	017.503.773-36	65,00		65,00	14
Nutricionista II	SÂMELA CRISTINA REIS DOS SANTOS GAMA DE SÁ	017.503.850-95	65,00		65,00	15
Nutricionista II	ANA PAULA LATCHUK CHAVES	017.503.862-77	62,50		62,50	16
Nutricionista II	PAOLA AXILAINE PEREIRA	017.503.831-17	62,50		62,50	17
Nutricionista II	THAMARA VIANNA FERREIRA	017.503.859-77	62,50		62,50	18
Nutricionista II	ANDRESSA CELESTE DE FREITAS	017.503.754-79	57,50	5,00	62,50	19
Nutricionista II	GABRIEL HENRIQUE ALVES PEREIRA	017.503.837-44	60,00		60,00	20
Nutricionista II	MICHELLI GUSMÃO ALBINI	017.503.829-80	60,00		60,00	21
Nutricionista II	CRISTIANE FERNANDES BETTIM	017.503.862-34	57,50	2,50	60,00	22
Nutricionista II	MARIA EDUARDA RIBEIRO DE FARIAS	017.503.824-54	57,50		57,50	23
Nutricionista II	MARLI CARDOSO PIMENTA	017.503.850-86	57,50		57,50	24
Nutricionista II	LUCIA HELENA COK BARBOSA	017.503.787-71	57,50		57,50	25
Nutricionista II	LUIZA CRISTINA ROCHA GOMES	017.503.770-79	55,00		55,00	26
Nutricionista II	VINICIOS FERRARI SOARES	017.503.780-47	55,00		55,00	27
Nutricionista II	ALEX ALVES FERREIRA	017.503.852-00	52,50	2,50	55,00	28
Nutricionista II	MARIA JOSÉLIA SALESBRAM	017.503.843-39	52,50		52,50	29
Nutricionista II	AMANDA JAQUELINE CLAUDINO	017.503.822-35	52,50		52,50	30
Nutricionista II	GABRIELLI HAUANE GOMES VANES	017.503.844-65	52,50		52,50	31
Nutricionista II	JHULIANE DE PAULA EDUARDO CHAVES	017.503.825-24	50,00		50,00	32
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Odontólogo	JULIANA DE SOUZA VIEIRA	017.503.795-15	80,00	12,50	92,50	1
Odontólogo	VIVIANE MARIA RANKEL	017.503.790-35	85,00	5,50	90,50	2
Odontólogo	LUÍS FERNANDO NAPOLI DELLA BIANCA	017.503.789-43	85,00	5,00	90,00	3
Odontólogo	RAFAELA LAZARI BASSAM GALDEANO	017.503.850-80	85,00	5,00	90,00	4
Odontólogo	THAÍS SPISILA	017.503.866-00	85,00	5,00	90,00	5
Odontólogo	VINÍCIUS OBAL	017.503.750-47	87,50		87,50	6
Odontólogo	BÁRBARA RENATA DE OLIVEIRA ROSSI	017.503.827-28	87,50		87,50	7
Odontólogo	ANA CRISTINA SPECHT	017.503.819-13	82,50	5,00	87,50	8
Odontólogo	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	017.503.748-87	82,50	5,00	87,50	9
Odontólogo	JEISSIANE BARBARINE DE OLIVEIRA	017.503.812-19	82,50	2,50	85,00	10
Odontólogo	PRISCILA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES	017.503.765-75	82,50	2,50	85,00	11
Odontólogo	NATÁLIA MARIA RAMOS BARBOSA	017.503.862-85	80,00	5,00	85,00	12
Odontólogo	LAIS BERTOLAZO	017.503.828-17	75,00	10,00	85,00	13
Odontólogo	CECÍLIA IRENE ZONATTO	017.503.839-85	82,50		82,50	14
Odontólogo	JULLYA NAIRNE NEGRÃO	017.503.822-79	82,50		82,50	15
Odontólogo	NATHALIA RISCAROLLI MAZZA CANEDO DOS SANTOS	017.503.810-92	82,50		82,50	16
Odontólogo	GABRIELA GASTALDON	017.503.755-47	82,50		82,50	17
Odontólogo	GUYDION RICARDO GIANNINI RYDLEWSKI DE MACEDO VIEIRA	017.503.862-78	82,50		82,50	18
Odontólogo	MARIANA ARAÚJO BARROS	017.503.829-01	80,00	2,50	82,50	19
Odontólogo	CLAUDIA BELESKI CARNEIRO	017.503.785-74	80,00	2,50	82,50	20
Odontólogo	RICARDO PRADO BONETTE	017.503.747-89	80,00	2,50	82,50	21
Odontólogo	CAMILA SEGATTO HARTMANN	017.503.822-64	77,50	3,00	80,50	22
Odontólogo	SUELEM BRENDA DOS SANTOS	017.503.834-18	80,00		80,00	23
Odontólogo	HELENA RAMOS ENING	017.503.857-78	80,00		80,00	24
Odontólogo	GABRIEL CAMARGO DE OLIVEIRA	017.503.819-05	80,00	0,00	80,00	25
Odontólogo	KAUANE APARECIDA PIANOVSKI	017.503.848-05	80,00		80,00	26
Odontólogo	AMANDA BRITTO DE MACEDO	017.503.779-46	80,00		80,00	27
Odontólogo	GILSON BETTEGA	017.503.820-81	77,50	2,50	80,00	28
Odontólogo	JULIANA ANDRADE DOS SANTOS	017.503.820-52	75,00	5,00	80,00	29

Odontólogo	ROMEU CASSIANO PUCCI DA SILVA RAMOS	017.503.771-57	70,00	10,00	80,00	30
Odontólogo	DAMARES BUENO DA SILVA	017.503.822-98	77,50		77,50	31
Odontólogo	GUILHERME JAQTINON DE OLIVEIRA	017.503.834-12	77,50		77,50	32
Odontólogo	NAYARA NEHRING PRADO SANTOS OLIVEIRA	017.503.865-57	77,50		77,50	33
Odontólogo	NEMILY GOERCK	017.503.861-97	77,50		77,50	34
Odontólogo	KAWANE CAROLINE JOHN	017.503.834-40	77,50		77,50	35
Odontólogo	MARIANE IZABELE FORTE	017.503.856-59	77,50		77,50	36
Odontólogo	LAYZA ROSSATTO OPPITZ	017.503.859-61	77,50	0,00	77,50	37
Odontólogo	GUSTAVO BUBNIAK	017.503.826-60	77,50		77,50	38
Odontólogo	RAFAELY CRISTIANE STADLER	017.503.820-39	77,50		77,50	39
Odontólogo	LARA BEATRIZ GALVAN	017.503.856-85	77,50		77,50	40
Odontólogo	PATRÍCIA PEREIRA RIBEIRO	017.503.750-62	72,50	5,00	77,50	41
Odontólogo	JESSICA CRISTINE MARCINIACK	017.503.767-26	75,00		75,00	42
Odontólogo	LARISSA ALVES MACIEL DA SILVA	017.503.869-50	75,00		75,00	43
Odontólogo	TAINNA DE AZEVEDO PADILHA JARENTCHUK	017.503.798-09	75,00		75,00	44
Odontólogo	CAMILA SOUZA MARQUES	017.503.851-05	75,00		75,00	45
Odontólogo	DANILA CAMILA SOUZA SILVA	017.503.846-31	75,00		75,00	46
Odontólogo	CAIO ANTONIO NUNES DE SOUZA	017.503.817-71	75,00		75,00	47
Odontólogo	ALINE APARECIDA BILL ROSA	017.503.781-41	75,00		75,00	48
Odontólogo	ALANA SILVEIRA ROCHA	017.503.793-64	75,00		75,00	49
Odontólogo	ANDREA REIS WENDT	017.503.779-35	75,00		75,00	50
Odontólogo	LUAN RANGEL COSTA DOS ANJOS	017.503.860-62	75,00		75,00	51
Odontólogo	DIEGO MARCELO ARNDT	017.503.789-67	70,00	5,00	75,00	52
Odontólogo	LILIAN HELAL	017.503.780-41	70,00	5,00	75,00	53
Odontólogo	DAIANE APARECIDA DA SILVA	017.503.758-48	72,50		72,50	54
Odontólogo	GEOVANA STUKE GARBELINI	017.503.865-82	72,50		72,50	55
Odontólogo	LUANA DA CUNHA BOROWIAK	017.503.789-46	72,50		72,50	56
Odontólogo	ANA PATRÍCIA ESMAEL DA SILVA	017.503.772-14	72,50		72,50	57
Odontólogo	CRISTIANO SANTANA BENTES JUNIOR	017.503.752-92	72,50	0,00	72,50	58
Odontólogo	CAMILA CORDEIRO	017.503.839-97	72,50		72,50	59
Odontólogo	DIOGO BUENO DE ALMEIDA	017.503.867-63	72,50		72,50	60
Odontólogo	JACQUELINE DE SOUZA STRADA	017.503.802-83	72,50		72,50	61
Odontólogo	MATHEUS SILVA DE PAULA	017.503.841-53	72,50		72,50	62
Odontólogo	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	017.503.806-04	72,50		72,50	63
Odontólogo	LAIS FERNANDA ALVES PIRES	017.503.846-83	72,50		72,50	64
Odontólogo	CAMILA DE CÁSSIA KURQUEVICZ NOVAK	017.503.792-98	72,50		72,50	65
Odontólogo	EDUARDO CESAR BRACHMANN VIDAL	017.503.856-01	72,50		72,50	66
Odontólogo	MATHEUS LINCOLN SOUZA DE OLIVEIRA	017.503.829-79	72,50		72,50	67
Odontólogo	IDA GERTRUDES FRIZON DE MATTOS	017.503.866-61	70,00	2,50	72,50	68
Odontólogo	HELAINE CARDOSO MARTINS	017.503.824-63	70,00	2,50	72,50	69
Odontólogo	PAOLA FERNANDA GROCHENTZ ÁVILA	017.503.824-37	67,50	5,00	72,50	70
Odontólogo	AMANDA ANTUNES PELLER	017.503.866-26	70,00		70,00	71
Odontólogo	LARISSA STEILMANN DEMARCHI	017.503.751-71	70,00		70,00	72
Odontólogo	MAYSA RAKSA GARCIA	017.503.824-49	70,00		70,00	73
Odontólogo	MARIA LUIZA TRINDADE PERIN	017.503.804-70	70,00		70,00	74
Odontólogo	FERNANDA APARECIDA STRESSER	017.503.858-44	70,00	0,00	70,00	75
Odontólogo	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	017.503.761-84	70,00	0,00	70,00	76
Odontólogo	VITORIA CAROLINE ROSSATO	017.503.845-59	70,00		70,00	77
Odontólogo	FERNANDA BOZZA FAUSTIN	017.503.854-60	70,00		70,00	78
Odontólogo	BRENO SHINYA BUENO TANAKA	017.503.794-41	70,00		70,00	79
Odontólogo	MYKELLY KEREN BECKER DA SILVA	017.503.859-67	70,00		70,00	80
Odontólogo	JOELEM PINTO REGIS	017.503.818-68	70,00		70,00	81
Odontólogo	JÉSSICA RODRIGUES ROCHA	017.503.856-89	70,00		70,00	82
Odontólogo	ANNY CHRISTINE VIEIRA LONGO	017.503.869-34	67,50	2,50	70,00	83
Odontólogo	FERNANDA LIMA TORRES PEREIRA	017.503.799-96	67,50	2,50	70,00	84
Odontólogo	ESTEFANI LUZ BATISTA FOSS	017.503.808-03	65,00	5,00	70,00	85
Odontólogo	LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER	017.503.856-92	65,00	5,00	70,00	86
Odontólogo	ANDRE VIEIRA DE SOUZA	017.503.829-63	60,00	8,00	68,00	87
Odontólogo	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	017.503.783-36	67,50		67,50	88
Odontólogo	CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	017.503.825-38	67,50		67,50	89
Odontólogo	GABRIELE TEÓFILO DOS SANTOS BIAVATI	017.503.837-18	67,50		67,50	90
Odontólogo	MYLENA NASCIMENTO BUENO	017.503.796-78	67,50		67,50	91
Odontólogo	LUIZA DE ANDRADE LIMA	017.503.800-12	67,50		67,50	92
Odontólogo	KAMILLE GUERREIRO SCHUEDA	017.503.749-45	67,50		67,50	93
Odontólogo	KAUANY FERNANDA DE MORAES GREGORIO	017.503.858-59	67,50	0,00	67,50	94
Odontólogo	CLEBSON DANILO ALVES DA SILVA	017.503.758-83	67,50		67,50	95
Odontólogo	EDUARDA DA CRUZ MASQUIETO	017.503.849-57	67,50		67,50	96
Odontólogo	LARISSA LOWER COSTA	017.503.811-42	67,50		67,50	97
Odontólogo	MARCELY SALES DE OLIVEIRA	017.503.821-40	67,50		67,50	98
Odontólogo	REBECCA CARDOSO KRAEMER	017.503.827-36	67,50		67,50	99
Odontólogo	DAIANA MATZENBACHER DOS SANTOS	017.503.830-57	67,50		67,50	100
Odontólogo	JAYANNE SABRINA REBOUCAS MORAES	017.503.813-83	65,00	2,50	67,50	101
Odontólogo	MARCELA ZAMBONI MACENO	017.503.756-56	65,00	2,50	67,50	102
Odontólogo	GIOVANA ALINE DE SOUZA	017.503.859-58	65,00		65,00	103
Odontólogo	MILLENA APARECIDA DA SILVA	017.503.857-58	65,00		65,00	104
Odontólogo	MILLENA BARRETO RONDEN	017.503.804-57	65,00		65,00	105
Odontólogo	CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS	017.503.813-60	65,00		65,00	106
Odontólogo	VICTÓRIA FONCECA GONÇALVES	017.503.768-39	65,00		65,00	107
Odontólogo	HEVERTON WILDE DE OLIVEIRA	017.503.855-42	65,00		65,00	108
Odontólogo	ANA BEATRIZ LEMES COLLAÇO BRAZ	017.503.807-42	65,00		65,00	109
Odontólogo	CAROLINE MOURA SCHMOCKEL	017.503.808-45	62,50	2,50	65,00	110
Odontólogo	STHEFANI INACIO SCHOEL	017.503.795-54	62,50	2,50	65,00	111
Odontólogo	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	017.503.767-37	62,50	2,50	65,00	112
Odontólogo	LOUISE SALES PEDRO	017.503.751-05	60,00	5,00	65,00	113
Odontólogo	HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER	017.503.848-11	60,00	5,00	65,00	114
Odontólogo	ALESSANDRA VERGENSKI	017.503.809-67	65,00		65,00	115
Odontólogo	IGOR SANTOS KOTRYK	017.503.821-38	62,50		62,50	116
Odontólogo	FERNANDA CLARO DA SILVA MACHADO	017.503.858-93	62,50		62,50	117
Odontólogo	MARIA FERNANDA DUBIELA	017.503.803-94	62,50		62,50	118

Odontólogo	MARIA TERESA RIBEIRO LOPES	017.503.853-60	62,50		62,50	119
Odontólogo	IGOR FERNANDO DA CUNHA SOLANHO	017.503.788-97	62,50		62,50	120
Odontólogo	ELAINE CARDOZO GONÇALVES	017.503.830-74	62,50		62,50	121
Odontólogo	YASMIN DANIELLA DE OLIVEIRA	017.503.809-93	62,50		62,50	122
Odontólogo	ANA GABRIELA GOMES RIBEIRO	017.503.870-29	62,50		62,50	123
Odontólogo	FERNANDA CORDEIRO DOS SANTOS	017.503.851-04	62,50		62,50	124
Odontólogo	CARLOS MATHEUS FERREIRA BARROS BIOLCHI	017.503.864-86	62,50		62,50	125
Odontólogo	ANNE CAROLYNE BENEDITO VIEIRA	017.503.867-76	60,00	2,50	62,50	126
Odontólogo	CAMILA DA SILVA ROCHA	017.503.831-27	60,00		60,00	127
Odontólogo	WILLIAM TOSHIO IMADA	017.503.858-39	60,00		60,00	128
Odontólogo	LUÍSA BERNARDI FUCHS	017.503.854-90	60,00		60,00	129
Odontólogo	GABRIELLE GOBBO AGNOLETTO	017.503.757-43	60,00		60,00	130
Odontólogo	LUCIANE TURRA FIRMAN SILVA FABRICIO DE MELO	017.503.840-88	60,00		60,00	131
Odontólogo	ANA PAULA FILLER	017.503.847-17	60,00		60,00	132
Odontólogo	LARISSA LIMA DE OLIVEIRA	017.503.854-53	60,00		60,00	133
Odontólogo	ALEX SANNDRE GOMES COSTA	017.503.759-77	60,00		60,00	134
Odontólogo	LETÍCIA APARECIDA DA SILVA	017.503.766-94	57,50		57,50	135
Odontólogo	YASMIN CASSIA DA SILVA	017.503.869-22	57,50		57,50	136
Odontólogo	MARIA LÍVIA GOMES LIMA	017.503.856-63	57,50		57,50	137
Odontólogo	GILMAR GREGORIO SANTOS DA SILVA JUNIOR	017.503.772-99	57,50		57,50	138
Odontólogo	AMANDA DE CARVALHO CRUZ DE SOUSA	017.503.809-31	55,00	2,50	57,50	139
Odontólogo	JULIANA LOPES NUNES DUARTE	017.503.809-26	55,00		55,00	140
Odontólogo	JANAINA RIBEIRO MAIA LUCYSZYN	017.503.791-31	55,00		55,00	141
Odontólogo	THAÍS BENTO CLARO	017.503.821-78	55,00		55,00	142
Odontólogo	MARLON GASQUES RODRIGUES	017.503.774-80	52,50		52,50	143
Odontólogo	BRUNO SALVATORE CARNEIRO BONACCORSO	017.503.804-56	52,50		52,50	144
Odontólogo	ROSENILDA ROSSA CAROLINO	017.503.777-19	50,00		50,00	145
Odontólogo	RAIZA VITORIA MACHADO	017.503.772-88	50,00		50,00	146
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Psicólogo I	LUANA CLAUDIA ROIKA	017.503.755-23	87,50	5,00	92,50	1
Psicólogo I	ESTELA MARIA PALUDO SILVEIRA	017.503.817-24	87,50	2,50	90,00	2
Psicólogo I	GABRIELLY CRISTINA DE LIMA DA SILVA	017.503.773-78	85,00	5,00	90,00	3
Psicólogo I	GUILHERME CORRÊA DA SILVA	017.503.764-55	87,50		87,50	4
Psicólogo I	IZABELA LUIZA RODRIGUES UEMURA	017.503.763-13	87,50		87,50	5
Psicólogo I	ANA PAULA REGGIANI	017.503.774-04	82,50	5,00	87,50	6
Psicólogo I	CAROLINE MARAGNO AVELAR	017.503.856-77	85,00		85,00	7
Psicólogo I	LEANDRO DE SOUZA SANTOS	017.503.862-02	85,00		85,00	8
Psicólogo I	LAURA FIRMINO DE LIMA	017.503.828-70	85,00		85,00	9
Psicólogo I	LUANA FRANCIELLI MARIANO DE PAULA	017.503.868-01	85,00		85,00	10
Psicólogo I	RAFAELA CHIMINSKI CAMARGO	017.503.850-56	85,00		85,00	11
Psicólogo I	JULIANA DA COSTA MENEZES	017.503.755-03	82,50	2,50	85,00	12
Psicólogo I	THAÍS SHIBATTA KAGESAWA	017.503.802-81	82,50	2,50	85,00	13
Psicólogo I	JULIANA MARTINS	017.503.870-84	82,50		82,50	14
Psicólogo I	GIUSEPPE LUIGI SCHMITZ GUARESI	017.503.857-30	82,50		82,50	15
Psicólogo I	BRUNA GUIMARÃES	017.503.796-45	82,50		82,50	16
Psicólogo I	ADRIANE DO ROCIO ANDRADE LICZBINSKI	017.503.862-81	82,50		82,50	17
Psicólogo I	MICHELLI ARAUJO	017.503.811-64	82,50		82,50	18
Psicólogo I	CINDY EMILY MEXKO DAMACENO LIMA	017.503.830-31	80,00	2,50	82,50	19
Psicólogo I	TAYNA FAJARDO DE OLIVEIRA	017.503.824-81	77,50	5,00	82,50	20
Psicólogo I	SIMONE MUELLER RODRIGUES	017.503.854-87	77,50	5,00	82,50	21
Psicólogo I	JÉSSICA FERREIRA	017.503.853-87	80,00		80,00	22
Psicólogo I	JÉSSICA GELINSKI NEIVA	017.503.830-73	80,00		80,00	23
Psicólogo I	LETÍCIA EMANUELLE DE ASSIS	017.503.760-62	80,00		80,00	24
Psicólogo I	ANA LUÍSA PAIVA PAGANI	017.503.823-14	80,00		80,00	25
Psicólogo I	GABRIELA DOS SANTOS DE CARVALHO	017.503.852-62	80,00		80,00	26
Psicólogo I	VANDA MARIA FERRARI	017.503.782-45	80,00		80,00	27
Psicólogo I	ELIVELTON DIOGO FERREIRA COUTINHO	017.503.851-65	80,00		80,00	28
Psicólogo I	YASMIM CRISTINE SOLEKE	017.503.864-50	80,00		80,00	29
Psicólogo I	HENRIQUE DE SOUZA MACHADO	017.503.838-24	80,00		80,00	30
Psicólogo I	ANDREA EBERLE GANZERT	017.503.855-00	75,00	5,00	80,00	31
Psicólogo I	PATRICIA DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA	017.503.866-82	75,00	5,00	80,00	32
Psicólogo I	CÉLEN CAROBA FERNANDES	017.503.813-98	75,00	5,00	80,00	33
Psicólogo I	TIAGO MARQUES DA SILVA	017.503.867-39	77,50		77,50	34
Psicólogo I	GERSON JOSÉ PEREIRA CARDOSO	017.503.816-63	77,50		77,50	35
Psicólogo I	MARINA RODER GALIGNIANA	017.503.845-10	77,50		77,50	36
Psicólogo I	BEATRIZ ROSA GASPARINI	017.503.750-37	77,50		77,50	37
Psicólogo I	RUBIANE BRESSAN DOS SANTOS	017.503.855-59	77,50	0,00	77,50	38
Psicólogo I	RAYSSA MAYARA BUENO	017.503.763-15	77,50		77,50	39
Psicólogo I	JOÃO VICTOR MARTINS RUYZ	017.503.864-84	77,50		77,50	40
Psicólogo I	CAROLINE SANTOS BATISTA	017.503.770-25	77,50		77,50	41
Psicólogo I	CAMILLE MARQUES DE MIRANDA	017.503.820-91	77,50		77,50	42
Psicólogo I	JULIELIN CASSIA DA SILVA	017.503.851-15	75,00	2,50	77,50	43
Psicólogo I	RAYANE BRUNA AFONSO BUENO	017.503.824-52	75,00	2,50	77,50	44
Psicólogo I	LUCAS FRANÇA LAMOUR	017.503.848-58	75,00	2,50	77,50	45
Psicólogo I	ANA CAROLINA VALENTIM DE OLIVEIRA BARBOSA	017.503.854-02	72,50	5,00	77,50	46
Psicólogo I	JULIANE DA SILVA ZEPECHOUKA	017.503.749-95	72,50	5,00	77,50	47
Psicólogo I	DANIELE PRUDENCIO FANINI	017.503.792-40	72,50	5,00	77,50	48
Psicólogo I	ZENI APARECIDA RITA	017.503.867-99	75,00		75,00	49
Psicólogo I	ANA CRISTINA DIAS DA PAZ	017.503.803-04	75,00		75,00	50
Psicólogo I	ANNA ISA CAMPOS VASCONCELOS COMPARIM	017.503.841-97	75,00		75,00	51
Psicólogo I	CRISTHIELLI HAINOSZ	017.503.830-46	75,00		75,00	52
Psicólogo I	MICHELLI APARECIDA FONSECA	017.503.867-70	75,00		75,00	53
Psicólogo I	BRUNA DE ANDRADE MINICOVSKI	017.503.758-25	75,00		75,00	54
Psicólogo I	FERNANDA AKEMY OLIVEIRA HAYASI	017.503.862-17	75,00		75,00	55
Psicólogo I	LUAN GABRIEL PEDROZO	017.503.862-50	75,00		75,00	56
Psicólogo I	FERNANDA MAZUCHOVSKI WERGENSKI	017.503.852-70	75,00		75,00	57

Psicólogo I	LARISSA PEREIRA MILANI	017.503.856-51	75,00		75,00	58
Psicólogo I	DANIEL ARANA CUIN	017.503.804-32	75,00		75,00	59
Psicólogo I	AMANDA MARILIA SEABRA PEREIRA LEITE	017.503.799-40	72,50	2,50	75,00	60
Psicólogo I	LUCIANE BONFIM	017.503.865-49	72,50	2,50	75,00	61
Psicólogo I	GILMARA DOS SANTOS MARTINS	017.503.755-30	70,00	5,00	75,00	62
Psicólogo I	STEPHANIE BRANCO PUPPI	017.503.829-77	72,50		72,50	63
Psicólogo I	EDUARDA BAGGIO GRACIOTIM	017.503.841-56	72,50		72,50	64
Psicólogo I	TATIANE CRISTINA AMARAL RODRIGUES	017.503.861-01	72,50		72,50	65
Psicólogo I	RAYNARA DE OLIVEIRA SILVA	017.503.771-73	72,50		72,50	66
Psicólogo I	ALESSANDRA DE MELLO BELINI	017.503.859-52	72,50		72,50	67
Psicólogo I	THAIS CABRAL RIBAS	017.503.870-89	72,50		72,50	68
Psicólogo I	NICOLYE NIELY FATIMA DE ASSIS	017.503.867-16	72,50		72,50	69
Psicólogo I	MATHEUS SOLESINSKI SPERKOSKI	017.503.828-09	72,50		72,50	70
Psicólogo I	GUILHERME BUENO BISESKI	017.503.820-03	72,50		72,50	71
Psicólogo I	SARAH EMILLI DAL MOLIN DOS SANTOS	017.503.858-63	72,50		72,50	72
Psicólogo I	ISAAC SILVA DOS SANTOS	017.503.860-03	70,00	2,50	72,50	73
Psicólogo I	MILENA DA CRUZ DE LIMA	017.503.823-94	67,50	5,00	72,50	74
Psicólogo I	MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	017.503.869-17	70,00		70,00	75
Psicólogo I	JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA	017.503.759-04	70,00		70,00	76
Psicólogo I	CAROLINE CONOR KAWASE	017.503.864-25	70,00		70,00	77
Psicólogo I	ISABELA BATISTA MARTINS	017.503.793-57	70,00		70,00	78
Psicólogo I	DAYANE MAIURE DE OLIVEIRA REBUSSI	017.503.843-27	70,00		70,00	79
Psicólogo I	PAULA EVLLYN ROCHA	017.503.865-91	70,00		70,00	80
Psicólogo I	ANDRIELLY BONBACHINI DE MORAES	017.503.862-51	67,50	0,00	67,50	81
Psicólogo I	STEFANY MILENE SCHULLI	017.503.832-89	67,50		67,50	82
Psicólogo I	MICHELI NEGRELLI	017.503.776-76	67,50	0,00	67,50	83
Psicólogo I	MAIRA LANGARO	017.503.863-70	67,50	0,00	67,50	84
Psicólogo I	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	017.503.858-32	67,50		67,50	85
Psicólogo I	JOSÉ LUAN CORDEIRO	017.503.870-73	67,50		67,50	86
Psicólogo I	THABILA ISABEL CARVALHO	017.503.862-19	67,50		67,50	87
Psicólogo I	EDUARDO CUNHA DOS SANTOS	017.503.755-39	67,50		67,50	88
Psicólogo I	FRANCIELI JAVORSKI REMIÃO BASTOS	017.503.807-17	67,50		67,50	89
Psicólogo I	WAGNER ALEXANDER DA SILVA	017.503.777-55	65,00		65,00	90
Psicólogo I	ANA PAULA LIMA	017.503.769-56	65,00		65,00	91
Psicólogo I	GUILHERME RODRIGUES	017.503.824-79	65,00		65,00	92
Psicólogo I	BRUNA STELA BORCATH	017.503.806-38	65,00		65,00	93
Psicólogo I	MARCELINA GUEDES MARTINS	017.503.750-69	65,00		65,00	94
Psicólogo I	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	017.503.869-89	65,00		65,00	95
Psicólogo I	SERGIO ALVES DA SILVA	017.503.853-42	65,00		65,00	96
Psicólogo I	JAQUELINE DA CRUZ FONSECA	017.503.825-14	65,00		65,00	97
Psicólogo I	JOYCE DO ROCIO FERREIRA BONATO	017.503.831-09	65,00		65,00	98
Psicólogo I	LETICIA FERNANDA ALVES	017.503.801-64	65,00		65,00	99
Psicólogo I	TATIANE DA SILVA BUENO	017.503.858-82	62,50		62,50	100
Psicólogo I	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	017.503.756-47	62,50		62,50	101
Psicólogo I	PRISCILLA ALVES RIBEIRO	017.503.820-64	62,50		62,50	102
Psicólogo I	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA	017.503.828-18	60,00	0,00	60,00	103
Psicólogo I	SERGIO ROGERIO DE SOUZA	017.503.803-98	60,00		60,00	104
Psicólogo I	LUCILENE GOMES DOS SANTOS	017.503.835-46	57,50		57,50	105
Psicólogo I	SHEYLA LEAL STIGAR KUPKA	017.503.848-44	57,50		57,50	106
Psicólogo I	AUGUSTO KLENK SCARDANZAN	017.503.853-06	57,50		57,50	107
Psicólogo I	EDIVANIA PATRÍCIO	017.503.815-36	55,00		55,00	108
Psicólogo I	LUCIANA MANUEL DOS SANTOS	017.503.869-12	55,00		55,00	109
Psicólogo I	SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA	017.503.749-88	52,50		52,50	110
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Terapeuta Ocupacional I	LARISSA DE RAMOS MACHADO DA SILVA	017.503.821-74	72,50		72,50	1
Terapeuta Ocupacional I	SARAH CAROLINA POGAN	017.503.819-64	65,00		65,00	2
Terapeuta Ocupacional I	TATIANA NASCIMENTO CUTRIM	017.503.841-75	62,50	2,50	65,00	3
Terapeuta Ocupacional I	MARIA APARECIDA DA SILVA	017.503.844-01	60,00	5,00	65,00	4
Terapeuta Ocupacional I	TEISY JAMILLE ONESKIW FALARZ	017.503.808-83	62,50		62,50	5
Terapeuta Ocupacional I	LETÍCIA DALVA VIEIRA DE ALLELUIA	017.503.793-77	60,00		60,00	6
Terapeuta Ocupacional I	VITORIA ALESSANDRA SCHERNER	017.503.815-92	55,00		55,00	7
Terapeuta Ocupacional I	AMANDA DE ABREU QUEIROZ	017.503.827-95	52,50		52,50	8

CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**EC**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Contador	GUSTAVO VANHONI SANTOS	017.503.753-01	70,00	50,00		120,00	1
Contador	DENIS ERIMA ULBRICH GUTIERREZ	017.503.748-38	72,50	45,00		117,50	2
Contador	JOSE ALEX DA ROCHA	017.503.747-29	77,50	32,50		110,00	3
Contador	THIAGO ANDRADE NEGREIROS SPINARDI	017.503.799-30	60,00	45,00		105,00	4
Contador	JOÃO MARCOS BATISTA	017.503.837-80	60,00	35,00	5,00	100,00	5
Contador	ANDERSON LUÍS BAPTISTA	017.503.818-60	60,00	25,00	2,50	87,50	6
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**EC**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Educador Infantil	CAMILA JUNGLES DE CAMARGO ZADURSKI	017.503.862-24	72,50	50,00		122,50	1
Educador Infantil	EVELIN CAROLINE DOS SANTOS MAGALHAES	017.503.832-39	72,50	43,50	5,00	121,00	2
Educador Infantil	ERICA ALINE DA SILVA	017.503.803-80	72,50	45,00		117,50	3
Educador Infantil	THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	017.503.841-98	67,50	45,00	5,00	117,50	4
Educador Infantil	MICHELE RAISSA FILIPAK	017.503.831-61	67,50	49,00		116,50	5
Educador Infantil	DAIANE PATRICIA TUREK LUZ	017.503.772-34	67,50	42,50	5,00	115,00	6
Educador Infantil	DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	017.503.756-96	65,00	44,50	5,00	114,50	7
Educador Infantil	ANA YARA ZEGLIN	017.503.836-30	65,00	44,00	5,00	114,00	8
Educador Infantil	MIGUEL ALBERTO VITURINO MACHADO	017.503.863-06	65,00	48,50		113,50	9
Educador Infantil	MARIA EDUARDA DE SOUSA FRAGOSO	017.503.869-32	65,00	48,00		113,00	10
Educador Infantil	GEOVANA SAMPAIO	017.503.862-71	70,00	42,50		112,50	11
Educador Infantil	CAMILA MARQUES SUCHARSKI	017.503.816-38	62,50	43,50	5,00	111,00	12

Educador Infantil	PAOLA FERNANDA BATISTA AMBRÓSIO	017.503.788-07	65,00	43,00	2,50	110,50	13
Educador Infantil	CAMILA CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES FERREIRA	017.503.807-36	62,50	48,00		110,50	14
Educador Infantil	MARIA EDUARDA CARVALHO IVANCHECHEN SALOMÃO	017.503.856-06	75,00	34,50		109,50	15
Educador Infantil	LARISSA AZEVEDO DOS SANTOS	017.503.842-86	65,00	44,50	0,00	109,50	16
Educador Infantil	SIMONE ZIELINSKI	017.503.813-94	62,50	47,00		109,50	17
Educador Infantil	PAULA NICOLI FERNANDES BRUMUND BAZIEWICZ TERENCIO	017.503.852-93	60,00	49,50		109,50	18
Educador Infantil	CAMILA SILVA PEREIRA LEITE VIEIRA	017.503.849-34	65,00	43,50		108,50	19
Educador Infantil	KADINE RIBEIRO DOS SANTOS	017.503.829-02	60,00	48,50		108,50	20
Educador Infantil	BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	017.503.856-35	67,50	35,00	5,00	107,50	21
Educador Infantil	ERICK MATHEUS BAGGIO MORAES	017.503.832-95	62,50	45,00		107,50	22
Educador Infantil	ALINE DA SILVA	017.503.774-27	62,50	40,00	5,00	107,50	23
Educador Infantil	ALINE FERNANDA DA SILVA LEITE	017.503.828-07	67,50	34,50	5,00	107,00	24
Educador Infantil	THAÍSA DA COSTA DE OLIVEIRA	017.503.833-63	65,00	42,00		107,00	25
Educador Infantil	ANNA ELISA SANTOS AYRES DA PAIXÃO	017.503.777-73	60,00	47,00		107,00	26
Educador Infantil	DANIELE SIMONE DOS SANTOS DA SILVEIRA	017.503.754-23	57,50	49,50		107,00	27
Educador Infantil	NATALI SARNOSKI BARBOSA	017.503.750-05	67,50	39,00		106,50	28
Educador Infantil	MARIA EDUARDA PINHEIRO DE BONFIM	017.503.801-91	65,00	41,50		106,50	29
Educador Infantil	ARIELE CRISTIANE ROCHA	017.503.754-32	65,00	41,50		106,50	30
Educador Infantil	MONISE FLAVIA BENEDITA DE LIMA DA LUZ	017.503.780-96	67,50	33,50	5,00	106,00	31
Educador Infantil	LUAN RODRIGO BAGGIO MORAES	017.503.832-91	65,00	41,00		106,00	32
Educador Infantil	RAYANE CAMILA XAVIER PINTO MICKUS	017.503.795-76	60,00	41,00	5,00	106,00	33
Educador Infantil	JULIANA TAISA TEIXEIRA	017.503.824-77	62,50	42,50	0,00	105,00	34
Educador Infantil	NATHIELLE CECILIA FERNANDES	017.503.772-16	62,50	42,50		105,00	35
Educador Infantil	FRANCIELLE CRISTINA SCHINEMANN GONCALVES	017.503.754-90	60,00	45,00		105,00	36
Educador Infantil	DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	017.503.772-63	60,00	40,00	5,00	105,00	37
Educador Infantil	EMILY DAIANE FRAGOSO LANDES	017.503.756-38	57,50	42,50	5,00	105,00	38
Educador Infantil	ANDREIA RENATA DA ROCHA	017.503.793-11	55,00	45,00	5,00	105,00	39
Educador Infantil	GABRIELLE SANTOS FLORENTINO	017.503.846-74	57,50	47,00		104,50	40
Educador Infantil	ANA JULIA CARVALHO FARIAS	017.503.751-55	55,00	49,50		104,50	41
Educador Infantil	JEANNE FORMIGOSA DE MORAES DE SOUZA	017.503.859-41	62,50	41,50		104,00	42
Educador Infantil	KAUANY GABRIELLY DOS SANTOS	017.503.857-77	62,50	41,50		104,00	43
Educador Infantil	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	017.503.769-14	57,50	46,50	0,00	104,00	44
Educador Infantil	JENIFER LUANA MAIA DA SILVA	017.503.851-39	55,00	48,50		103,50	45
Educador Infantil	KARLA ASSIS DA CRUZ	017.503.848-78	60,00	43,00		103,00	46
Educador Infantil	BRUNA MARQUES FRANCISCO DE OLIVEIRA	017.503.780-58	52,50	48,00	2,50	103,00	47
Educador Infantil	EMILI CRISTINA GABARDO DE LIMA	017.503.815-98	62,50	40,00	0,00	102,50	48
Educador Infantil	LUCINEIA TRAVIZAN	017.503.755-91	62,50	35,00	5,00	102,50	49
Educador Infantil	VANESSA CRISTHINE CAVALLI	017.503.770-28	57,50	45,00		102,50	50
Educador Infantil	FABIANA DE SOUSA SERQUEIRA	017.503.782-97	55,00	47,50	0,00	102,50	51
Educador Infantil	REGINA APARECIDA DE RAMOS ROCHA	017.503.772-48	55,00	42,50	5,00	102,50	52
Educador Infantil	BEATRIZ MACOTA PINHEIRO	017.503.781-62	52,50	50,00		102,50	53
Educador Infantil	KELLY TAYNARA MICALUZ DE LIMA	017.503.783-35	60,00	42,00		102,00	54
Educador Infantil	MAIARA CONTERNO DE ALMEIDA	017.503.749-12	57,50	39,50	5,00	102,00	55
Educador Infantil	KERENN KARINA SANTOS LIMA	017.503.775-19	60,00	36,50	5,00	101,50	56
Educador Infantil	YASMIN CAROLINE PIRES	017.503.815-57	52,50	49,00		101,50	57
Educador Infantil	BIANCA DE PONTES BENTO	017.503.749-54	52,50	49,00	0,00	101,50	58
Educador Infantil	JESSICA MODROW BORDUM	017.503.747-64	62,50	38,50		101,00	59
Educador Infantil	ADRIANA DE LIMA PLEP	017.503.864-19	60,00	40,50		100,50	60
Educador Infantil	LUANA STIGAR FRANCO	017.503.752-01	60,00	40,50		100,50	61
Educador Infantil	NAYARA CECÍLIA DE MOURA	017.503.826-12	67,50	32,50		100,00	62
Educador Infantil	MAIARA VITIANE RAMOS ELEUTERIO	017.503.847-99	60,00	40,00		100,00	63
Educador Infantil	JANETE MARIA SKRABA	017.503.825-72	50,00	45,00	5,00	100,00	64
Educador Infantil	JANAINA CRUZ DOS SANTOS	017.503.870-08	60,00	39,00		99,00	65
Educador Infantil	KARINA ALVES OTONI	017.503.751-91	57,50	41,50		99,00	66
Educador Infantil	MARIA EDUARDA PENKAL	017.503.819-99	55,00	44,00		99,00	67
Educador Infantil	EMILLY APARECIDA DO NASCIMENTO AUGUSTO	017.503.773-55	50,00	49,00	0,00	99,00	68
Educador Infantil	ARIANE APARECIDA CUBAS	017.503.831-78	50,00	49,00		99,00	69
Educador Infantil	FERNANDA KUCI FARIAS	017.503.759-64	57,50	41,00		98,50	70
Educador Infantil	TATIARA TORCHETTO OLIVEIRA	017.503.827-24	52,50	41,00	5,00	98,50	71
Educador Infantil	BRUNA CRISTINA RIBAS DO CARMO	017.503.869-51	50,00	48,50		98,50	72
Educador Infantil	FRANCIELE APARECIDA CARNEIRO	017.503.811-46	50,00	46,00	2,50	98,50	73
Educador Infantil	GRASIELI DE FATIMA ZAGONEL	017.503.821-14	50,00	43,50	5,00	98,50	74
Educador Infantil	LETICIA DE FATIMA BURDA	017.503.762-28	57,50	40,50		98,00	75
Educador Infantil	ELAINE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	017.503.803-58	55,00	40,50	2,50	98,00	76
Educador Infantil	GRACIELI COLAÇO CAMARGO	017.503.820-13	52,50	40,50	5,00	98,00	77
Educador Infantil	MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	017.503.823-48	52,50	40,50	5,00	98,00	78
Educador Infantil	MARIA VITÓRIA PEREIRA RIBEIRO	017.503.846-68	62,50	35,00		97,50	79
Educador Infantil	CAIO GABRIEL DE BASTOS	017.503.836-01	60,00	37,50		97,50	80
Educador Infantil	GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS	017.503.823-82	57,50	35,00	5,00	97,50	81
Educador Infantil	ANDRESSA DOS SANTOS MATOS DE LIMA	017.503.824-59	50,00	45,00	2,50	97,50	82
Educador Infantil	ROSEMERY ALVES PROENÇA DE FARIA	017.503.820-73	60,00	37,00		97,00	83
Educador Infantil	ANA CAROLINA CARDOSO DOS SANTOS	017.503.793-63	60,00	32,00	5,00	97,00	84
Educador Infantil	PATRICIA CARDOSO DE FREITAS	017.503.816-24	57,50	39,50		97,00	85
Educador Infantil	LARISSA FERNANDA BUHRER	017.503.847-53	52,50	39,50	5,00	97,00	86
Educador Infantil	EVA MARIA BUHRER FERNANDES	017.503.757-02	50,00	42,00	5,00	97,00	87
Educador Infantil	CAMILLY VICTORIA PINHEIRO SOARES	017.503.755-31	55,00	41,50		96,50	88
Educador Infantil	ANGELA MARIA STRAPASSON DOS SANTOS	017.503.792-89	52,50	39,00	5,00	96,50	89
Educador Infantil	JUCILENE DOS ANJOS	017.503.849-58	62,50	31,00	2,50	96,00	90
Educador Infantil	HALLANA LUNARA DOS SANTOS	017.503.763-66	52,50	43,50		96,00	91
Educador Infantil	ROSANGELA CATOLICO DA CRUZ	017.503.779-51	52,50	43,00		95,50	92
Educador Infantil	EVA TERESINHA MASSANEIRO DOS SANTOS	017.503.763-31	52,50	40,50	2,50	95,50	93
Educador Infantil	MEIRIELE REGINA DIAS COUTINHO	017.503.792-02	50,00	43,00	2,50	95,50	94
Educador Infantil	FABIELE APARECIDA DOS SANTOS DEDA BUCHNER	017.503.808-00	62,50	32,50		95,00	95
Educador Infantil	KARINA PINTO DOS SANTOS	017.503.805-25	55,00	40,00	0,00	95,00	96
Educador Infantil	ANA CLARA PEREIRA DOS SANTOS CALEGARI	017.503.762-48	55,00	40,00		95,00	97
Educador Infantil	NEDIANE MARIA DA CRUZ	017.503.859-51	52,50	42,50		95,00	98
Educador Infantil	ALESSANY GONÇALVES STAROSKY PROENÇA	017.503.782-35	50,00	45,00		95,00	99
Educador Infantil	GISLAINE STASIAK	017.503.820-32	50,00	42,50	2,50	95,00	100
Educador Infantil	KAREN ARMSTRONG DA CRUZ BIGUNAS	017.503.861-46	55,00	39,50		94,50	101

Educador Infantil	SHIRLEY BLOOT DE AVILA	017.503.762-95	50,00	44,50		94,50	102
Educador Infantil	JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	017.503.748-28	50,00	39,50	5,00	94,50	103
Educador Infantil	CAMILA APARECIDA RETAMERO TULIK	017.503.814-88	52,50	39,00	2,50	94,00	104
Educador Infantil	CRISTIANE DE OLIVEIRA BERTOTTI	017.503.748-20	57,50	35,00		92,50	105
Educador Infantil	AMANDA MONSERRAT NOBERINI SANT'ANNA	017.503.800-16	55,00	37,50		92,50	106
Educador Infantil	MAIZA DE SOUZA WOCHE	017.503.828-38	50,00	42,50		92,50	107
Educador Infantil	REGIANE BRAGA DOS SANTOS	017.503.789-81	60,00	32,00		92,00	108
Educador Infantil	GEOVANE DOS SANTOS MACIEL	017.503.841-05	57,50	34,50		92,00	109
Educador Infantil	PRISCILLA LACERDA	017.503.776-10	55,00	37,00	0,00	92,00	110
Educador Infantil	FABIANA BELCHIOR ARCANJO MEDEIROS	017.503.756-87	50,00	42,00	0,00	92,00	111
Educador Infantil	KESIA ESTER RODRIGUES SILVA	017.503.772-98	50,00	41,50		91,50	112
Educador Infantil	MÔNICA CORRÊA DE SOUZA	017.503.823-44	50,00	41,00		91,00	113
Educador Infantil	ISABELLY VITÓRIA DE OLIVEIRA	017.503.824-69	55,00	35,50		90,50	114
Educador Infantil	STEPHANY DOS SANTOS GONZAGA	017.503.859-98	50,00	40,50		90,50	115
Educador Infantil	DHIANE EMILY FILGUEIRAS	017.503.780-31	55,00	35,00		90,00	116
Educador Infantil	MARCIA REGINA PEREIRA DE BRITO RAMOS	017.503.855-41	52,50	35,00	2,50	90,00	117
Educador Infantil	REGINA KAIS	017.503.830-02	52,50	32,50	5,00	90,00	118
Educador Infantil	MICHELLE DOMINGUES DA SILVA	017.503.796-36	50,00	40,00		90,00	119
Educador Infantil	MATHEUS NEVES BRAVO	017.503.825-63	50,00	39,50		89,50	120
Educador Infantil	LUCINEIDE CICERA DA SILVA	017.503.773-33	52,50	36,50		89,00	121
Educador Infantil	CRISTIANE DE FÁTIMA LIMA MACHADO	017.503.762-12	50,00	39,00		89,00	122
Educador Infantil	THALIA PRESTES TERÊNCIO	017.503.866-95	50,00	39,00		89,00	123
Educador Infantil	LETICIA RODRIGUES KLEINA BUENO	017.503.823-53	55,00	33,50		88,50	124
Educador Infantil	ELISIANE DE BARROS DAS DORES	017.503.771-33	50,00	33,50	5,00	88,50	125
Educador Infantil	VANESSA JARECK	017.503.833-98	52,50	30,50	5,00	88,00	126
Educador Infantil	CAROLINE TOMAZ DA SILVA ZEBE	017.503.778-39	50,00	38,00		88,00	127
Educador Infantil	ALANA RAÍSSA GODOI DE CAMPOS	017.503.775-70	50,00	38,00		88,00	128
Educador Infantil	JOSEFA DO PERPÉTUO LOPES DOS SANTOS	017.503.797-50	55,00	32,50		87,50	129
Educador Infantil	SIMONE DE BARROS	017.503.801-05	55,00	32,50		87,50	130
Educador Infantil	TANIA LEDIANE STANISK	017.503.869-98	50,00	37,50		87,50	131
Educador Infantil	ALICIA DA ROSA BATISTA	017.503.861-83	55,00	31,50		86,50	132
Educador Infantil	BRENDA KNIAZEWSKI	017.503.802-23	52,50	31,00	2,50	86,00	133
Educador Infantil	LAUREN VANESSA DE LIMA	017.503.825-48	50,00	36,00		86,00	134
Educador Infantil	ELISANGELA SIMONE MOTA PEREIRA	017.503.807-74	52,50	30,50	2,50	85,50	135
Educador Infantil	JOSIANE APARECIDA MROCZKO DE FREITAS	017.503.863-71	57,50	27,50		85,00	136
Educador Infantil	POLLYANNA SEDOR DE SOUZA CARVALHO	017.503.820-28	52,50	32,50	0,00	85,00	137
Educador Infantil	CLEIDI MARIA DE CHAVES DOS SANTOS	017.503.780-21	52,50	32,50		85,00	138
Educador Infantil	ISABELA MARIA FRANCO DE ÁVILA DA ROCHA	017.503.833-10	50,00	34,50		84,50	139
Educador Infantil	TATIANE DE FREITAS MESSIAS	017.503.783-27	52,50	27,50	2,50	82,50	140
Educador Infantil	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	017.503.832-31	50,00	32,50		82,50	141
Educador Infantil	PAMELA JENNIFFER DOS SANTOS FERNANDES HAMERSCHMIDT	017.503.803-54	50,00	32,00		82,00	142
Educador Infantil	TATIANA ASSUNÇÃO DORO	017.503.751-44	52,50	28,00		80,50	143
Educador Infantil	DAIANE PAMELA BORA DE LIMA	017.503.849-47	50,00	30,00		80,00	144
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**EC**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Pedagogo	CLEITON DIAS	017.503.831-49	72,50	45,00	5,00	122,50	1
Pedagogo	LIRIANE ROGOVSKI MENDES	017.503.848-04	67,50	39,50	5,00	112,00	2
Pedagogo	CAMILA DRAGITCH DA SILVA	017.503.783-65	62,50	40,50		103,00	3
Pedagogo	CLARICE ISABEL KOVALSKI	017.503.780-28	60,00	39,00	0,00	99,00	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**EC**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Professor	TATIARA TORCHETTO OLIVEIRA	017.503.777-87	80,00	42,50	5,00	127,50	1
Professor	BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	017.503.818-97	80,00	41,50	5,00	126,50	2
Professor	LUCIANE BUHRER DE ASSIS	017.503.819-93	75,00	45,00	5,00	125,00	3
Professor	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA	017.503.863-68	75,00	45,00	5,00	125,00	4
Professor	GLEICY KELLY DE FATIMA MONTEIRO DE MEDEIRO	017.503.791-41	80,00	39,50	5,00	124,50	5
Professor	ELIANE CRISTINA DA SILVA	017.503.797-20	77,50	44,50	2,50	124,50	6
Professor	DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	017.503.772-59	70,00	49,00	5,00	124,00	7
Professor	ANA CARLA VOZNHAKI MOLETA	017.503.781-34	75,00	43,50	5,00	123,50	8
Professor	PATRÍCIA DE SOUZA	017.503.755-28	75,00	42,50	5,00	122,50	9
Professor	EMILY DAIANE FRAGOSO LANDES	017.503.756-41	75,00	40,50	5,00	120,50	10
Professor	JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	017.503.754-50	72,50	45,00	2,50	120,00	11
Professor	MARRY LUISE LISBOA	017.503.780-18	72,50	45,00	2,50	120,00	12
Professor	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	017.503.826-83	75,00	44,50		119,50	13
Professor	ANANDA APARECIDA VERNIKI	017.503.862-63	67,50	47,00	5,00	119,50	14
Professor	ALESSANDRA BISCAIA DE ANDRADE	017.503.816-05	72,50	42,50	3,00	118,00	15
Professor	GISELLY FIGURA	017.503.815-63	75,00	42,50		117,50	16
Professor	CHAYANE PEDROSO	017.503.832-18	75,00	42,50	0,00	117,50	17
Professor	LUANE CAROLINE TONSE DO PRADO	017.503.833-43	75,00	40,00	2,50	117,50	18
Professor	VERA LUCIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	017.503.859-38	72,50	42,50	2,50	117,50	19
Professor	MARIANA IVANKIO DE OLIVEIRA	017.503.865-26	65,00	50,00	2,50	117,50	20
Professor	CHAYANE ROIKA DE AGOSTINHO	017.503.826-53	67,50	44,50	5,00	117,00	21
Professor	SILVANA APARECIDA KARAS BERTOLDO	017.503.863-24	70,00	41,50	5,00	116,50	22
Professor	GISLAINE DE SOUZA CARVALHO	017.503.837-33	67,50	43,50	5,00	116,00	23
Professor	ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS	017.503.833-91	67,50	42,50	5,00	115,00	24
Professor	EVELIN CAROLINE DOS SANTOS MAGALHAES	017.503.832-40	67,50	42,50	5,00	115,00	25
Professor	GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS	017.503.823-83	67,50	42,00	5,00	114,50	26
Professor	MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	017.503.855-56	65,00	44,50	5,00	114,50	27
Professor	SANTA INÁCIO DA SILVA DE OLIVEIRA	017.503.790-57	67,50	44,00	2,50	114,00	28
Professor	ALEXIA SANTOS DA SILVA	017.503.750-70	65,00	43,50	5,00	113,50	29
Professor	DANIEL DANTAS CASTRO	017.503.834-53	77,50	35,00		112,50	30
Professor	JOICE NATALI DOS SANTOS	017.503.866-78	70,00	42,50		112,50	31
Professor	ANDRELINE MATOS	017.503.868-38	67,50	42,50	2,50	112,50	32
Professor	FABIANA DE SOUSA SERQUEIRA	017.503.782-93	67,50	42,50	2,50	112,50	33
Professor	ANA YARA ZEGLIN	017.503.852-80	65,00	42,50	5,00	112,50	34
Professor	GISLAINE DE FÁTIMA CARDOSO	017.503.766-01	65,00	42,50	5,00	112,50	35
Professor	LUANA DE PAULA SANTOS	017.503.859-06	62,50	45,00	5,00	112,50	36
Professor	VALDINEIA ROCHA DA SILVA	017.503.803-57	65,00	42,00	5,00	112,00	37
Professor	PAULA LETÍCIA SIEDELISKI STABACH	017.503.859-80	70,00	41,50		111,50	38

Professor	ARIANE RANGEL	017.503.802-51	70,00	41,50		111,50	39
Professor	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	017.503.839-19	62,50	44,00	5,00	111,50	40
Professor	KATHIUSCIA CRUZ VOZNHAKI	017.503.791-30	62,50	44,00	5,00	111,50	41
Professor	JÉSSICA MARA KUCHNIR	017.503.830-59	67,50	43,50		111,00	42
Professor	JUCILENE JULIANE ROIKA	017.503.753-84	62,50	43,50	5,00	111,00	43
Professor	DAYANE CAROLINA DA SILVA ZANELLA DE SOUZA	017.503.845-20	72,50	32,50	5,00	110,00	44
Professor	ADIELSON RODRIGO CARDOSO DA CRUZ	017.503.776-88	70,00	35,00	5,00	110,00	45
Professor	DENISE CORDEIRO FERREIRA	017.503.861-39	67,50	42,50		110,00	46
Professor	CAMILA GARCIA CLEMENTINO	017.503.835-29	65,00	45,00		110,00	47
Professor	KASSIANE DA SILVA DE SANTANA MARINHO	017.503.865-73	60,00	50,00		110,00	48
Professor	ALINE REGINA GARBIN	017.503.863-80	57,50	49,50	3,00	110,00	49
Professor	DANILO GABRIEL DE ANDRADE	017.503.838-61	67,50	39,50	2,50	109,50	50
Professor	REGINA MENDES MULLER NARCISO	017.503.750-25	70,00	39,00		109,00	51
Professor	CARLA ANIBELE PINHEIRO	017.503.820-53	65,00	41,50	2,50	109,00	52
Professor	ELESSANDRA VALÉRIA NUNES RAMOS	017.503.858-95	62,50	44,00	2,50	109,00	53
Professor	ARIANE MACHADO DE FRANÇA	017.503.846-45	62,50	41,50	5,00	109,00	54
Professor	ANA PAULA DE LIMA	017.503.759-16	60,00	46,50	2,50	109,00	55
Professor	CASSANDRA DE FRANÇA FOGGIATO	017.503.755-18	55,00	49,00	5,00	109,00	56
Professor	JHONY LUCAS FAGUNDES BARBOZA	017.503.821-22	67,50	41,00		108,50	57
Professor	LUANA MARIA IVANKIO KREFER	017.503.822-12	65,00	43,00		108,00	58
Professor	JOÃO MARCOS LINHARES ROSA	017.503.869-15	70,00	35,00	2,50	107,50	59
Professor	EMILI CRISTINA GABARDO DE LIMA	017.503.817-63	62,50	45,00	0,00	107,50	60
Professor	KATHLEEN ANAISE OLIVEIRA FLORÊNCIO	017.503.777-34	62,50	45,00		107,50	61
Professor	MIRIANH RAQUEL VIEIRA DE MOURA	017.503.772-51	62,50	45,00		107,50	62
Professor	KATLEEN TAMIRES BASTOS SIEDLECKI	017.503.755-77	60,00	42,50	5,00	107,50	63
Professor	AMANDA LEAL DOS SANTOS	017.503.866-72	57,50	50,00		107,50	64
Professor	TAYNARA DE ALMEIDA LIMA	017.503.761-89	62,50	39,00	5,00	106,50	65
Professor	CAROLINE ZEPECHOUKA DOS REIS	017.503.790-00	60,00	41,00	5,00	106,00	66
Professor	JESSICA RENATA DOS SANTOS	017.503.747-83	60,00	40,50	5,00	105,50	67
Professor	CLAYTON HEPP GRAEBIN	017.503.857-72	70,00	35,00		105,00	68
Professor	LUANA STIGAR FRANCO	017.503.752-05	65,00	40,00		105,00	69
Professor	ENICE FIGURA	017.503.829-67	65,00	35,00	5,00	105,00	70
Professor	CTISTIANE SIMPLICIO DOS SANTOS CORDEIRO	017.503.860-58	60,00	42,50	2,50	105,00	71
Professor	MARIA LUCIA DE MELO OLIVEIRA	017.503.831-06	57,50	42,50	5,00	105,00	72
Professor	VIVIAN MIKA GIACOMELI	017.503.871-00	55,00	50,00		105,00	73
Professor	ELAINE MARIA MELO DE ARAGÃO	017.503.817-19	60,00	42,00	2,50	104,50	74
Professor	BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA	017.503.843-69	65,00	34,00	5,00	104,00	75
Professor	INGRID FRANCINE MACHADO	017.503.840-44	62,50	41,50	0,00	104,00	76
Professor	CAMILA HANCHARK COUTINHO	017.503.864-58	62,50	41,50	0,00	104,00	77
Professor	JEANE TOSTES DE MIRANDA	017.503.803-20	62,50	39,00	2,50	104,00	78
Professor	GIOVANA MICAELE SCARATTI DOS SANTOS	017.503.828-44	60,00	41,50	2,50	104,00	79
Professor	ADRIANA DO CARMO DE MELO E SILVA	017.503.811-45	65,00	33,50	5,00	103,50	80
Professor	KARINE JÉSSICA RODRIGUES	017.503.755-14	57,50	43,50	2,50	103,50	81
Professor	JOICE ROCHA ZAPPE	017.503.802-15	52,50	46,00	5,00	103,50	82
Professor	THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	017.503.841-70	57,50	40,50	5,00	103,00	83
Professor	JACSON DIEGO SANTOS	017.503.834-07	62,50	35,00	5,00	102,50	84
Professor	MARINES MARINHUK OKARENSKI	017.503.802-02	60,00	42,50		102,50	85
Professor	STHEFFANY CRISTINA MACIEL DA SILVA	017.503.870-16	60,00	42,50		102,50	86
Professor	ISABELA MARIA FRANCO DE ÁVILA DA ROCHA	017.503.833-12	55,00	42,50	5,00	102,50	87
Professor	KADINE RIBEIRO DOS SANTOS	017.503.829-09	52,50	50,00		102,50	88
Professor	THAIS GADONSKI	017.503.858-27	52,50	45,00	5,00	102,50	89
Professor	FABIELE FRANCO DE GODOI MARQUES	017.503.747-39	52,50	45,00	5,00	102,50	90
Professor	THAYNA SUMINSKY RIBAS LACERDA	017.503.851-91	57,50	44,50	0,00	102,00	91
Professor	CLARINDA DE FATIMA DA CRUZ SCHUERSOVSKI	017.503.808-01	57,50	44,50		102,00	92
Professor	SANDRA REGINA GOMES RIBEIRO	017.503.852-61	57,50	42,00	2,50	102,00	93
Professor	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	017.503.766-31	52,50	44,50	5,00	102,00	94
Professor	PAOLA FERNANDA BATISTA AMBRÓSIO	017.503.788-03	65,00	34,00	2,50	101,50	95
Professor	PATRICK VIEIRA LOPES	017.503.806-61	65,00	31,50	5,00	101,50	96
Professor	MICHELI FATIMA DE OLIVEIRA CHEDELISKI	017.503.758-30	67,50	31,00	2,50	101,00	97
Professor	ERIKA MORO DA CRUZ	017.503.846-44	60,00	41,00		101,00	98
Professor	SILMARA DE BASTOS PIRES	017.503.822-01	55,00	41,00	5,00	101,00	99
Professor	SELMA CARVALHO DA SILVA	017.503.839-67	67,50	33,00		100,50	100
Professor	CÉLIA MARIA FRANCO DE ÁVILA	017.503.833-15	57,50	40,50	2,50	100,50	101
Professor	ELINE CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO VOLOCHEM	017.503.825-11	52,50	37,00	11,00	100,50	102
Professor	LUCINEIA TRAVIZAN	017.503.755-68	65,00	35,00		100,00	103
Professor	JONATHAN SERONATO	017.503.786-94	65,00	35,00		100,00	104
Professor	DANIELE SIMONE DOS SANTOS DA SILVEIRA	017.503.754-59	65,00	35,00		100,00	105
Professor	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	017.503.824-87	62,50	32,50	5,00	100,00	106
Professor	VIVIAN CAROLINE FARIAS	017.503.822-70	62,50	32,00	5,50	100,00	107
Professor	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	017.503.812-91	55,00	45,00	0,00	100,00	108
Professor	DAYANE SCHUEDA DA CRUZ	017.503.801-28	52,50	42,50	5,00	100,00	109
Professor	LEONI APARECIDA OZÓRIO	017.503.803-42	52,50	42,50	5,00	100,00	110
Professor	RAYANE CAMILA XAVIER PINTO MICKUS	017.503.796-33	65,00	29,50	5,00	99,50	111
Professor	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	017.503.776-72	60,00	37,00	2,50	99,50	112
Professor	CÉLIA WOLSKI	017.503.783-84	55,00	44,50		99,50	113
Professor	PALOMA AIRES DOS SANTOS ANTUNES	017.503.756-13	52,50	42,00	5,00	99,50	114
Professor	JULIANE FRANCIELI MAIA	017.503.790-46	60,00	39,00	0,00	99,00	115
Professor	JOCILIANE DO ROCIO DA CRUZ COGUTE	017.503.814-98	60,00	39,00	0,00	99,00	116
Professor	JENIFFER LARISSA DE BASTOS	017.503.853-54	57,50	41,50		99,00	117
Professor	JESSICA MUCHAU DE LIMA	017.503.820-67	57,50	39,00	2,50	99,00	118
Professor	MAIRA LINA MALINOSKI	017.503.852-54	52,50	44,00	2,50	99,00	119
Professor	JESSICA MODROW BORDUM	017.503.782-10	67,50	31,00		98,50	120
Professor	LETÍCIA FERREIRA LOURENÇO	017.503.866-35	57,50	41,00		98,50	121
Professor	LEILA APARECIDA FERNANDES	017.503.771-16	55,00	38,50	5,00	98,50	122
Professor	LETICIA APARECIDA BOSA	017.503.751-02	50,00	48,50		98,50	123
Professor	NATALIA AMADEU DA SILVA	017.503.867-73	50,00	48,50		98,50	124
Professor	ELISIANE DE BARROS DAS DORES	017.503.773-77	65,00	28,00	5,00	98,00	125
Professor	CARMEM JUCILA DA CRUZ EICH	017.503.819-76	55,00	38,00	5,00	98,00	126
Professor	JOÃO BÔSCO ALMEIDA CRUZ	017.503.787-04	55,00	35,00	8,00	98,00	127

Professor	LUCAS MENON LENARTOVICZ	017.503.756-04	65,00	32,50		97,50	128
Professor	FABIANE PENNA DE BRITO	017.503.816-87	62,50	35,00		97,50	129
Professor	JEANNE FORMIGOSA DE MORAES DE SOUZA	017.503.856-28	52,50	45,00		97,50	130
Professor	JENIFFER MATOZO	017.503.847-87	52,50	42,50	2,50	97,50	131
Professor	ALINE APARECIDA CRUZ FRANCO	017.503.868-08	50,00	42,50	5,00	97,50	132
Professor	BARBARA SORAYA ARAUJO BELIZARIO	017.503.763-67	65,00	32,00		97,00	133
Professor	MARIA CHIVEK SIEDELISKI PICUSSA	017.503.775-95	60,00	31,50	5,00	96,50	134
Professor	MICHELE ROCHA COLAÇO FRAGOSO	017.503.754-91	57,50	34,00	5,00	96,50	135
Professor	ALINEGABRIELE PEDROZO	017.503.800-83	55,00	41,50		96,50	136
Professor	VANESSA JARECK	017.503.833-99	57,50	33,50	5,00	96,00	137
Professor	KASSIA ELISA SPEZZIA	017.503.789-70	60,00	30,50	5,00	95,50	138
Professor	BRENDA ALVES FAGA	017.503.767-27	57,50	38,00	0,00	95,50	139
Professor	SANDRA MARIA FRANÇA DA SILVA	017.503.823-33	55,00	40,50		95,50	140
Professor	VENILSA DE FATIMA ARMIM MUCHAU	017.503.820-61	57,50	32,50	5,00	95,00	141
Professor	ROSANGELA DOS SANTOS ANTONIACOMI	017.503.869-71	55,00	40,00		95,00	142
Professor	ISMAEL JULIO DE SOUZA	017.503.845-32	55,00	40,00		95,00	143
Professor	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	017.503.785-59	55,00	35,00	5,00	95,00	144
Professor	KARLLA ARYANNE MACIEL DE LIMA	017.503.863-51	52,50	42,50		95,00	145
Professor	IDIRLAINE DOS SANTOS HUMENHUK	017.503.794-02	60,00	34,50		94,50	146
Professor	TAYNARA EDUARDA BUENO DOS SANTOS	017.503.854-01	52,50	42,00		94,50	147
Professor	NATHALIA SANTOS	017.503.831-35	52,50	42,00		94,50	148
Professor	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	017.503.828-20	50,00	39,50	5,00	94,50	149
Professor	JANETE DE JESUS MACHADO DO AMARAL	017.503.825-75	57,50	31,50	5,00	94,00	150
Professor	JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	017.503.748-43	55,00	34,00	5,00	94,00	151
Professor	GISELEN KAROL DA CRUZ BORA	017.503.826-67	52,50	39,00	2,50	94,00	152
Professor	GISLAINE RIBEIRO DA CRUZ	017.503.795-81	60,00	33,50		93,50	153
Professor	ELAINE DE FATIMA CAMPOS DA ROCHA	017.503.824-33	60,00	31,00	2,50	93,50	154
Professor	GESSICA CRISTIANA DE BRITO LIZE BIDA	017.503.817-66	52,50	41,00		93,50	155
Professor	KETLYN DE LIMA OLIVEIRA	017.503.847-20	57,50	35,50	0,00	93,00	156
Professor	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	017.503.858-14	55,00	33,00	5,00	93,00	157
Professor	ALEXSANDRA AMARAL	017.503.755-59	57,50	35,00		92,50	158
Professor	AMANDA APARECIDA AVILA PADILHA	017.503.853-04	55,00	37,50		92,50	159
Professor	ELENI OLIVEIRA COSTA	017.503.868-77	50,00	42,50		92,50	160
Professor	JULIANE KARINA DA CRUZ GONÇALVES	017.503.821-53	55,00	37,00		92,00	161
Professor	MARIA ROSA DOS REIS	017.503.768-47	52,50	39,50		92,00	162
Professor	INÊS CETENAROVSKI	017.503.820-20	52,50	34,50	5,00	92,00	163
Professor	NATHALY APARECIDA CUNHA DE LIMA	017.503.869-60	50,00	42,00		92,00	164
Professor	EVA TERESINHA MASSANEIRO DOS SANTOS	017.503.763-10	57,50	31,50	2,50	91,50	165
Professor	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	017.503.753-14	57,50	33,00		90,50	166
Professor	LUIZ FERNANDO MORO SOARES	017.503.753-55	55,00	33,00	2,50	90,50	167
Professor	MIKAELY IZABELA DA SILVA MIRANDA	017.503.791-12	50,00	40,50		90,50	168
Professor	EVANDRO APARECIDO DOS ANJOS	017.503.758-33	57,50	32,50	0,00	90,00	169
Professor	RAFAELA CHAGA TEIXEIRA	017.503.869-14	55,00	35,00		90,00	170
Professor	YASMIN FERRAZ	017.503.794-00	57,50	32,00		89,50	171
Professor	PATRICIA DOS SANTOS SOARES	017.503.774-51	57,50	32,00		89,50	172
Professor	LUANA CAROLINE DE FREITAS SALDANHA	017.503.749-55	55,00	29,50	5,00	89,50	173
Professor	SILVANA MARIA NOGUEIRA ALVES	017.503.852-96	55,00	31,50	2,50	89,00	174
Professor	LUCI MARA HERVIS	017.503.770-09	52,50	31,50	5,00	89,00	175
Professor	LILIANA SANTANA GOMEZ	017.503.787-84	60,00	28,50		88,50	176
Professor	RAFAELA DE LIMA HUMENHUK	017.503.786-72	55,00	31,00	2,50	88,50	177
Professor	NILVIANE FERREIRA BARBOSA	017.503.860-50	52,50	33,50	2,50	88,50	178
Professor	SANDRA FATIMA DA SILVA	017.503.780-00	50,00	33,50	5,00	88,50	179
Professor	JUCILENE QUEIROZ DE SOUZA	017.503.754-85	57,50	27,50	2,50	87,50	180
Professor	MARIA LUCIANA PEDROSO DE ALMEIDA	017.503.793-52	55,00	32,50		87,50	181
Professor	ANA PAULA PIRES ANDRADE	017.503.754-31	52,50	34,50		87,00	182
Professor	JESSICA LEMES DOS SANTOS	017.503.751-31	52,50	34,50		87,00	183
Professor	VERA LUZIA SIEDELISKI MACHADO	017.503.759-53	52,50	29,50	5,00	87,00	184
Professor	FLÁVIA ALESSANDRA SARRI LOPES	017.503.758-95	52,50	33,50		86,00	185
Professor	MARIA JOSÉLIA FERREIRA	017.503.839-13	50,00	31,00	5,00	86,00	186
Professor	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	017.503.750-94	52,50	32,50		85,00	187
Professor	ALYNE OZOGOWSKI DE SOUZA	017.503.762-82	52,50	31,50		84,00	188
Professor	DANIELE DOS ANJOS	017.503.750-09	50,00	31,00		81,00	189
Professor	LETICIA ALVES CARVALHO	017.503.793-47	52,50	25,50	2,50	80,50	190
Professor	GISELE MARIANO DOS SANTOS MIRANDA	017.503.850-91	50,00	30,50		80,50	191
Professor	SUELLEN DA SILVA MEDEIROS	017.503.850-36	50,00	29,50		79,50	192
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**EC**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Professor de Arte	MARINEUSA ARAÚJO ALVES BARROS	017.503.829-15	87,50	42,50	5,00	135,00	1
Professor de Arte	JUSSARA RADICHESKI	017.503.775-54	80,00	43,50	5,00	128,50	2
Professor de Arte	CHAYANE ROIKA DE AGOSTINHO	017.503.827-27	90,00	31,50	2,50	124,00	3
Professor de Arte	VIVIAN MIKA GIACOMELI	017.503.870-96	75,00	47,00		122,00	4
Professor de Arte	ANA PAULA REMINGIO VAZ	017.503.861-66	75,00	46,50		121,50	5
Professor de Arte	LUCAS FELIPE DA SILVA	017.503.837-48	77,50	40,50	2,50	120,50	6
Professor de Arte	BIANCA EVELYN ESTRAMBEK PEDROSO	017.503.809-64	72,50	48,00		120,50	7
Professor de Arte	LAISLA CRISTINA LAMIN	017.503.815-10	77,50	37,50	5,00	120,00	8
Professor de Arte	KLEBER GONÇALVES HOEFELMANN	017.503.845-35	75,00	44,00		119,00	9
Professor de Arte	MARRY LUISE LISBOA	017.503.780-19	70,00	44,00	2,50	116,50	10
Professor de Arte	VANESSA GEHLEN	017.503.860-17	80,00	30,00	5,00	115,00	11
Professor de Arte	LUCAS GARCIA MACHADO	017.503.861-64	82,50	31,00	0,00	113,50	12
Professor de Arte	RÚBIA CAROLINA PERFETTE BAZAM	017.503.765-86	72,50	38,50	2,50	113,50	13
Professor de Arte	HELLEN CARINE DOS SANTOS	017.503.766-46	70,00	38,00	5,00	113,00	14
Professor de Arte	ALINE MARIA DE LIMA	017.503.816-37	70,00	42,50		112,50	15
Professor de Arte	GABRIELE CRISTINA ZAPICHUKA DALLA COSTA	017.503.830-97	70,00	37,00		107,00	16
Professor de Arte	CRISTIANE ARALDI BORA	017.503.847-35	62,50	38,00	5,00	105,50	17
Professor de Arte	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	017.503.776-69	65,00	35,00	5,00	105,00	18
Professor de Arte	LUIZ FELIPE MILANOFF SORETZ FREITAS	017.503.864-46	67,50	26,50		94,00	19
Professor de Arte	JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	017.503.766-37	65,00	28,50	0,00	93,50	20
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**EC**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**

Professor de Educação Física	ALYSSON MRÓZ DIANA	017.503.797-85	85,00	35,00	5,00	125,00	1
Professor de Educação Física	OSANA LOURENÇO DE SOUZA ESTEVÃO	017.503.794-26	82,50	33,00	5,00	120,50	2
Professor de Educação Física	ALEXSANDRO FERNANDES GODOY	017.503.780-01	82,50	29,00		111,50	3
Professor de Educação Física	EDUARDO EMANUEL HONORIO	017.503.818-11	77,50	32,00		109,50	4
Professor de Educação Física	ALINE MARIA LIMA	017.503.823-03	75,00	25,00		100,00	5
Professor de Educação Física	FELIPE DOS SANTOS CAVALHEIRO	017.503.817-65	62,50	35,00		97,50	6
Professor de Educação Física	REUBE DOBRYCHLOP DOS REIS	017.503.846-13	67,50	27,00	2,50	97,00	7
Professor de Educação Física	VITÓRIA CAROLINA FERREIRA DE SOUZA	017.503.852-18	65,00	26,00	5,00	96,00	8
Professor de Educação Física	JESSICA GOMES DA SILVA	017.503.749-06	62,50	25,00		87,50	9
Professor de Educação Física	ALESSANDRO NOVASKI RIBEIRO	017.503.768-44	60,00	25,00	2,50	87,50	10
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**EC**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Professor de Inglês	ROSSANA ROSSIGALI	017.503.869-61	85,00	45,00	0,00	130,00	1
Professor de Inglês	ISABEL CAROLINA DE ANDRADE	017.503.779-40	80,00	50,00		130,00	2
Professor de Inglês	ADIELSON RODRIGO CARDOSO DA CRUZ	017.503.776-77	72,50	50,00	5,00	127,50	3
Professor de Inglês	JOANA THAIS CLAUDINO	017.503.780-03	72,50	50,00	2,50	125,00	4
Professor de Inglês	ROSICLER BARBATO PRONSATI	017.503.869-83	70,00	44,50	2,50	117,00	5
Professor de Inglês	EDIZIELE CARNEIRO	017.503.823-04	62,50	48,50	2,50	113,50	6
Professor de Inglês	SUSANA INCOTE	017.503.765-45	70,00	41,50		111,50	7
Professor de Inglês	EULA PAULA SANTOS DA SILVA	017.503.824-66	60,00	49,00	2,50	111,50	8
Professor de Inglês	CARLOS MICAEL MENDES STABACH	017.503.839-59	75,00	33,50		108,50	9
Professor de Inglês	FRANCISCO LUIS GOMES	017.503.863-46	62,50	42,50	2,50	107,50	10
Professor de Inglês	GUILHERME NOBREGA DA FONSECA	017.503.826-24	57,50	50,00		107,50	11
Professor de Inglês	KEROLIN RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	017.503.836-19	57,50	49,00		106,50	12
Professor de Inglês	ANDRÉ LUIZ CANDIDO	017.503.841-20	70,00	33,50	0,00	103,50	13
Professor de Inglês	MEIRIELE FERREIRA DA SILVA	017.503.749-90	62,50	34,50	2,50	99,50	14
Professor de Inglês	MARCELA DAIANA DIAS DE SOUZA	017.503.871-03	60,00	32,00	5,00	97,00	15
Professor de Inglês	THAIS MICAELI SOBRINHO	017.503.853-79	57,50	33,50		91,00	16
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**EC**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Professor de Língua Portuguesa	GABRIELE DUDA DOS SANTOS	017.503.756-91	80,00	50,00		130,00	1
Professor de Língua Portuguesa	JOSÉ SIDNEI DA SILVA	017.503.813-24	75,00	48,00	5,00	128,00	2
Professor de Língua Portuguesa	INGRID BLEIL	017.503.848-01	75,00	50,00	2,50	127,50	3
Professor de Língua Portuguesa	RENATA APARECIDA JUSSEN	017.503.859-08	75,00	50,00	2,50	127,50	4
Professor de Língua Portuguesa	GENÉZIO RODRIGUES DE ALMEIDA	017.503.778-99	77,50	42,50	5,00	125,00	5
Professor de Língua Portuguesa	PEDRO FRANCISCO MACHADO	017.503.859-17	75,00	50,00		125,00	6
Professor de Língua Portuguesa	SUSANA INCOTE	017.503.765-52	72,50	50,00	2,50	125,00	7
Professor de Língua Portuguesa	GAEL MARQUES KLEMTZ	017.503.770-96	72,50	50,00		122,50	8
Professor de Língua Portuguesa	AIANDA STEFF	017.503.850-06	70,00	50,00	2,50	122,50	9
Professor de Língua Portuguesa	ROSICLER BARBATO PRONSATI	017.503.869-55	72,50	42,50	2,50	117,50	10
Professor de Língua Portuguesa	CARLA VALÉRIA DA COSTA FEITOSA	017.503.864-78	67,50	50,00		117,50	11
Professor de Língua Portuguesa	ANDRESA DO ROCIO PELOSE TEIXEIRA	017.503.781-32	67,50	42,50	5,00	115,00	12
Professor de Língua Portuguesa	LUIZ HENRIQUE VEIGA	017.503.776-06	67,50	45,00		112,50	13
Professor de Língua Portuguesa	LEANDRO MARDEGAN CONRADO	017.503.842-29	65,00	45,00		110,00	14
Professor de Língua Portuguesa	JACSON ALVES DE LIMA	017.503.867-44	65,00	42,50	2,50	110,00	15
Professor de Língua Portuguesa	MARCELA DAIANA DIAS DE SOUZA	017.503.871-10	60,00	44,50	5,00	109,50	16
Professor de Língua Portuguesa	JACKSON LUCENA BARRADAS	017.503.776-68	62,50	44,00	2,50	109,00	17
Professor de Língua Portuguesa	GISLAINE GRASIELA KUSDRA	017.503.784-89	62,50	42,00	2,50	107,00	18
Professor de Língua Portuguesa	KEROLIN RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	017.503.836-20	62,50	42,50		105,00	19
Professor de Língua Portuguesa	RODRIGO BECKER	017.503.747-23	57,50	45,00		102,50	20
Professor de Língua Portuguesa	JOSIANE SZYMASKI MACHADO	017.503.834-82	62,50	34,50	5,00	102,00	21
Professor de Língua Portuguesa	CLARICE MARIANO	017.503.816-67	55,00	42,00	5,00	102,00	22
Professor de Língua Portuguesa	THAIS KARPINSKI DA SILVA	017.503.845-19	55,00	41,50	5,00	101,50	23
Professor de Língua Portuguesa	THAIS LIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	017.503.828-82	55,00	45,50	0,00	100,50	24
Professor de Língua Portuguesa	ALESSANDRA DE JESUS DOS SANTOS	017.503.867-42	65,00	32,50	2,50	100,00	25
Professor de Língua Portuguesa	ARIELE APARECIDA PINHEIRO	017.503.835-04	57,50	32,50	5,00	95,00	26
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**EC**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Professor de Matemática	MARCELO JOSÉ CASEIRO	017.503.869-20	92,50	49,00		141,50	1
Professor de Matemática	LYON BISCAIA DE ANDRADE	017.503.870-66	85,00	43,00		128,00	2
Professor de Matemática	FERNANDO DE PRETTO	017.503.762-57	82,50	43,00		125,50	3
Professor de Matemática	HIGOR AFONSO CANDIDO PINTO	017.503.794-40	77,50	48,00	0,00	125,50	4
Professor de Matemática	EVERTON ANTUNES	017.503.817-29	85,00	40,00		125,00	5
Professor de Matemática	ILSA JUCELI CARVALHO SETLIKI	017.503.863-73	72,50	47,00	5,00	124,50	6
Professor de Matemática	LUANA CLAUDIA ROIKA	017.503.755-12	67,50	49,00	5,00	121,50	7
Professor de Matemática	SILVANA APARECIDA KARAS BERTOLDO	017.503.862-45	65,00	50,00	5,00	120,00	8
Professor de Matemática	NATHÁLIA DE CRISTO TEIXEIRA	017.503.808-90	70,00	49,50		119,50	9
Professor de Matemática	IBSEN BAY	017.503.770-77	72,50	42,50		115,00	10
Professor de Matemática	GISLAINE ANGÉLICA RICARDO	017.503.818-87	67,50	44,50		112,00	11
Professor de Matemática	PAULA IRENE DOS SANTOS ROCHA	017.503.852-07	65,00	47,00		112,00	12
Professor de Matemática	RAFAEL DA ROCHA LECZ	017.503.792-58	60,00	45,50	5,00	110,50	13
Professor de Matemática	DIULIANE EMANUELLE SCHUEDA PEDROSO	017.503.820-41	65,00	45,00		110,00	14
Professor de Matemática	SÉRGIO HEVERTON DOS SANTOS	017.503.805-88	67,50	39,00	2,50	109,00	15
Professor de Matemática	GABRIEL KOZLOSKI ALVES	017.503.865-44	60,00	49,00		109,00	16
Professor de Matemática	KLEBER RENEMILTON ZERGER	017.503.824-12	72,50	31,50	2,50	106,50	17
Professor de Matemática	ROBSON MONTEIRO PALHANO PREIS	017.503.859-88	72,50	32,50		105,00	18
Professor de Matemática	JOÃO VITOR DA SILVA	017.503.857-13	52,50	49,50	2,50	104,50	19
Professor de Matemática	THAYS LUANA DE PAULA	017.503.831-76	55,00	43,00	5,00	103,00	20
Professor de Matemática	KARINE JÉSSICA RODRIGUES	017.503.755-02	50,00	47,50	5,00	102,50	21
Professor de Matemática	GISLAINE APARECIDA ANTONIACOMI	017.503.861-40	57,50	42,50		100,00	22
Professor de Matemática	EVERSON DA SILVA FERNANDES	017.503.840-36	60,00	34,00	5,00	99,00	23
Professor de Matemática	FRANCIELE REGINA FAGUNDES PINHEIRO	017.503.857-33	65,00	27,50	5,00	97,50	24
Professor de Matemática	CARLOS EDUARDO PITUCO SOBRINHO	017.503.786-70	55,00	42,00	0,00	97,00	25
Professor de Matemática	DAIANE CRUZ KEIZANOSKI	017.503.839-94	57,50	33,00	5,00	95,50	26
Professor de Matemática	BIANCA EVANGELISTA DOS SANTOS	017.503.835-96	62,50	32,50		95,00	27
Professor de Matemática	VALDEMAR SCHEUER JUNIOR	017.503.839-62	60,00	27,00		87,00	28
Professor de Matemática	NIVALDO JOSÉ FERREIRA	017.503.818-67	50,00	25,50	2,50	78,00	29
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**EC**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**

Professor Pedagogo	JULIANE GONCALVES PADILHA DE OLIVEIRA	017.503.805-85	70,00	47,00	5,00	122,00	1
Professor Pedagogo	FERNANDA RAMOS DE OLIVEIRA NEVES	017.503.835-54	70,00	49,00	2,50	121,50	2
Professor Pedagogo	TATIANE FERREIRA DE SOUZA	017.503.858-68	65,00	50,00	5,00	120,00	3
Professor Pedagogo	CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO	017.503.782-55	62,50	50,00	5,00	117,50	4
Professor Pedagogo	LUCIANA ALINE DA SILVA HUBEL	017.503.792-63	67,50	49,50		117,00	5
Professor Pedagogo	AMAURI MARTINS DIAS	017.503.754-67	62,50	49,50	5,00	117,00	6
Professor Pedagogo	DAYANE CAROLINA DA SILVA ZANELLA DE SOUZA	017.503.845-11	62,50	48,50	5,00	116,00	7
Professor Pedagogo	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	017.503.815-79	65,00	49,50		114,50	8
Professor Pedagogo	CYNTIA THAIS DA SILVA	017.503.842-59	62,50	49,00	3,00	114,50	9
Professor Pedagogo	GLEICY KELLY DE FÁTIMA MONTEIRO DE MEDEIRO	017.503.791-42	62,50	47,50	2,50	112,50	10
Professor Pedagogo	DAPHYNEE FONTOURA TESCK	017.503.867-31	57,50	50,00	5,00	112,50	11
Professor Pedagogo	DANILO GABRIEL DE ANDRADE	017.503.838-58	60,00	47,00	5,00	112,00	12
Professor Pedagogo	ALESSANDRA BISCAIA DE ANDRADE	017.503.816-06	57,50	50,00	3,00	110,50	13
Professor Pedagogo	KATHIUSCIA CRUZ VOZNHAKI	017.503.791-92	55,00	50,00	5,00	110,00	14
Professor Pedagogo	DIEGO NATAN CALIXTO WUNSCHE	017.503.790-64	57,50	47,00	5,00	109,50	15
Professor Pedagogo	BRUNA DE ALMEIDA ANTUNES	017.503.751-39	60,00	49,00		109,00	16
Professor Pedagogo	ELIANE CRISTINA DA SILVA	017.503.797-19	57,50	48,50	2,50	108,50	17
Professor Pedagogo	LILIAN MARINEZ BERNARDI BUENO	017.503.860-94	55,00	48,00	5,00	108,00	18
Professor Pedagogo	LEODIDES ANTUNES TEIXEIRA	017.503.855-04	57,50	50,00	0,00	107,50	19
Professor Pedagogo	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	017.503.766-73	52,50	50,00	5,00	107,50	20
Professor Pedagogo	ENICE FIGURA	017.503.829-69	55,00	47,00	5,00	107,00	21
Professor Pedagogo	THAIS CAROLINA ALBACH CARNIEL	017.503.819-21	57,50	46,00	3,00	106,50	22
Professor Pedagogo	JHONY LUCAS FAGUNDES BARBOZA	017.503.747-32	62,50	43,50		106,00	23
Professor Pedagogo	CHAYANE PEDROSO	017.503.832-19	60,00	46,00	0,00	106,00	24
Professor Pedagogo	GISLAINE DE FÁTIMA CARDOSO	017.503.765-79	52,50	48,50	5,00	106,00	25
Professor Pedagogo	ZULEIDE APARECIDA RAMOS	017.503.783-62	62,50	43,00		105,50	26
Professor Pedagogo	EDILAINE CRISTINA DO PRADO	017.503.835-97	60,00	45,00	0,00	105,00	27
Professor Pedagogo	MÁRCIA DE PAULA SOARES	017.503.796-91	55,00	50,00		105,00	28
Professor Pedagogo	JUSCIANO RENATO MALACOSKI	017.503.868-65	55,00	45,00	5,00	105,00	29
Professor Pedagogo	MARIANA IVANKIO DE OLIVEIRA	017.503.864-94	52,50	50,00	2,50	105,00	30
Professor Pedagogo	RAFAELA DE LIMA HUMENHUK	017.503.793-71	50,00	50,00	5,00	105,00	31
Professor Pedagogo	CLAYTON HEPP GRAEBIN	017.503.857-64	60,00	44,50		104,50	32
Professor Pedagogo	JONATHAN SERONATO	017.503.786-61	60,00	44,00		104,00	33
Professor Pedagogo	SABRINA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	017.503.752-85	57,50	46,50		104,00	34
Professor Pedagogo	ALDANIR DE JESUS SCHELEIAM DUDEK	017.503.827-82	52,50	46,50	5,00	104,00	35
Professor Pedagogo	JÉSSICA MARA KUCHNIR	017.503.844-00	62,50	41,00		103,50	36
Professor Pedagogo	GISLAINE GONÇALVES DE SOUZA	017.503.755-79	55,00	46,00	2,50	103,50	37
Professor Pedagogo	ADRIANA DO CARMO DE MELO E SILVA	017.503.821-75	50,00	48,50	5,00	103,50	38
Professor Pedagogo	ANDRESSA DE OLIVEIRA MIECZKOWSCKI	017.503.750-97	55,00	48,00		103,00	39
Professor Pedagogo	LIRIANE ROGOVSKI MENDES	017.503.848-09	60,00	37,50	5,00	102,50	40
Professor Pedagogo	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	017.503.826-81	52,50	50,00		102,50	41
Professor Pedagogo	CTISTIANE SIMPLICIO DOS SANTOS CORDEIRO	017.503.856-81	50,00	47,50	5,00	102,50	42
Professor Pedagogo	LEILA APARECIDA FERNANDES	017.503.771-22	50,00	47,50	5,00	102,50	43
Professor Pedagogo	KARINE ALINE DE SOUZA	017.503.830-56	55,00	47,00		102,00	44
Professor Pedagogo	BEATRIZ APARECIDA ANANIAS RAKSA	017.503.814-69	52,50	47,00	2,50	102,00	45
Professor Pedagogo	PAULA LETÍCIA SIEDELISKI STABACH	017.503.859-89	55,00	46,00		101,00	46
Professor Pedagogo	JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	017.503.756-42	55,00	46,00	0,00	101,00	47
Professor Pedagogo	BRUNA ALBANO VALENTE	017.503.820-12	62,50	38,00		100,50	48
Professor Pedagogo	MARIA SOCORRO DA SILVA	017.503.864-83	50,00	48,00	2,50	100,50	49
Professor Pedagogo	LIDIANE DE FÁTIMA SANTANNA	017.503.771-53	50,00	50,00		100,00	50
Professor Pedagogo	CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS	017.503.858-75	65,00	29,50	5,00	99,50	51
Professor Pedagogo	LINDACIR MARIANO DE BOMFIM	017.503.866-29	55,00	39,50	5,00	99,50	52
Professor Pedagogo	VANDA DE FÁTIMA WENGZYNSKI	017.503.826-45	52,50	47,00	0,00	99,50	53
Professor Pedagogo	EDICLER WOLF DE SOUZA	017.503.838-63	60,00	39,00		99,00	54
Professor Pedagogo	MÔNICA DE FÁTIMA CORDEIRO	017.503.854-92	55,00	44,00		99,00	55
Professor Pedagogo	KEMELIN THAYS BECHER CLAUDINO	017.503.842-66	55,00	44,00		99,00	56
Professor Pedagogo	SARA CAROLINA PIMENTEL	017.503.819-43	55,00	39,00	5,00	99,00	57
Professor Pedagogo	TALITTA TEIXEIRA DOS SANTOS DA SILVA	017.503.810-11	55,00	38,00	5,00	98,00	58
Professor Pedagogo	ROGÉRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	017.503.787-38	50,00	43,00	5	98,00	59
Professor Pedagogo	PATRÍCIA DE SOUZA	017.503.755-21	60,00	32,00	5,00	97,00	60
Professor Pedagogo	LUANA DE SOUZA PEREIRA	017.503.849-96	50,00	47,00		97,00	61
Professor Pedagogo	CELSO CORDEIRO	017.503.841-52	57,50	36,50	2,50	96,50	62
Professor Pedagogo	MARTA LUZIA DUTRA DIAS	017.503.762-81	52,50	44,00	0,00	96,50	63
Professor Pedagogo	SARAH ALANA MESSIAS	017.503.783-55	52,50	44,00		96,50	64
Professor Pedagogo	KETHEEN BIAVATTI MEIRA	017.503.783-37	50,00	41,50	5,00	96,50	65
Professor Pedagogo	VERA LUCIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	017.503.859-29	57,50	38,50		96,00	66
Professor Pedagogo	GISLAINE APARECIDA CRUZ	017.503.852-08	52,50	43,00		95,50	67
Professor Pedagogo	ISABELLE LOISE KOTRYK BENTO	017.503.861-28	55,00	35,00	5,00	95,00	68
Professor Pedagogo	ZENILDA ZEPECHOUKA WOJCIKIEVICZ	017.503.837-94	50,00	40,00	5,00	95,00	69
Professor Pedagogo	JAQUELINE SOARES BATISTA DIAS	017.503.792-39	60,00	31,50	2,50	94,00	70
Professor Pedagogo	LUCIA MARIA PIRAHOSKI	017.503.859-47	50,00	39,00	5,00	94,00	71
Professor Pedagogo	KELLY MAIARA CHELEGRE TEIXEIRA DOS SANTOS	017.503.748-48	52,50	41,00		93,50	72
Professor Pedagogo	ODENI FERNANDES DOS SANTOS	017.503.803-16	57,50	35,50	0,00	93,00	73
Professor Pedagogo	THAIS KARPINSKI DA SILVA	017.503.845-17	50,00	38,00	5,00	93,00	74
Professor Pedagogo	GISELY DA SILVA SANCHES CORDEIRO	017.503.792-29	50,00	42,50		92,50	75
Professor Pedagogo	CELIA THAIS DA CRUZ CONSTANTINO	017.503.825-37	52,50	39,50		92,00	76
Professor Pedagogo	MARCIA BONIFÁCIO	017.503.849-70	50,00	42,00		92,00	77
Professor Pedagogo	JUCILENE JULIANE ROIKA	017.503.774-35	55,00	31,00	5,00	91,00	78
Professor Pedagogo	PENHA POLETTO NUNES ANDRADE	017.503.833-21	50,00	38,00	2,50	90,50	79
Professor Pedagogo	MARIANE LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA	017.503.803-27	52,50	37,50		90,00	80
Professor Pedagogo	FERNANDA MARTINS LIMA SOUZA	017.503.863-50	55,00	34,00		89,00	81
Professor Pedagogo	SANTINA DE FATIMA MEDEIROS	017.503.864-68	52,50	35,50		88,00	82
Professor Pedagogo	ÉRICA PATRÍCIA LIMA DE SOUZA CORSO	017.503.792-08	52,50	34,50	0,00	87,00	83
Professor Pedagogo	KEILA TAYNARA DA CRUZ	017.503.796-99	52,50	33,00		85,50	84
Professor Pedagogo	CLAUDETE PEREIRA DO NASCIMENTO	017.503.750-86	52,50	27,00	5,00	84,50	85
Professor Pedagogo	IEDA PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	017.503.794-92	50,00	34,50		84,50	86

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIF. PCD
Técnico Administrativo	LUCAS KOSLOSKI PIRES	017.503.791-83	70.00	1
Técnico Administrativo	NATALIA JUNKES RODRIGUES	017.503.827-57	65.00	2
Técnico Administrativo	MARCOS DAMASCENA SCHEIDT	017.503.781-94	65.00	3
Técnico Administrativo	BRUNO HENRIQUE MARQUES	017.503.844-31	57.50	4
Técnico Administrativo	DIANE RIBEIRO PADILHA	017.503.793-16	52.50	5
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIF. PCD**
Técnico em Informática	ALEXANDRO BOJANO	017.503.832-59	55.00	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIF. PCD**
Técnico em Radiologia	JAYNE CAROLINE MARTINS	017.503.856-47	62.50	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIF. PCD**
Médico ESF	NATÂMY NAKANO	017.503.839-70	82,50	1
Médico ESF	MARCOS ADRIAN ORDONEZ	017.503.870-00	67,50	2
Médico ESF	LEANDRO DE JESUS QUADROS	017.503.857-02	67,50	3
Médico ESF	CLAUDINETE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHA DE SOUZA	017.503.829-42	65,00	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIF. PCD**
Nutricionista II	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	017.503.854-68	75,00	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIF. PCD**
Psicólogo I	JULIANE DA SILVA ZEPECHOUKA	017.503.749-95	77,50	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIF. PCD**
Educador Infantil	TATIARA TORCHETTO OLIVEIRA	017.503.827-24	98,50	1
Educador Infantil	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	017.503.832-31	82,50	2
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIF. PCD**
Professor	TATIARA TORCHETTO OLIVEIRA	017.503.777-87	127,50	1
Professor	JOICE ROCHA ZAPPE	017.503.802-15	103,50	2
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIF. PCD**
Professor Pedagogo	CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO	017.503.782-55	117,50	1
Professor Pedagogo	AMAURI MARTINS DIAS	017.503.754-67	117,00	2

ANEXO III – NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	CLASSIF. NEGRO
Agente de Fiscalização Obras e Postura	JHENIFFER LIMA DE PAULA	017.503.848-52	62.50	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Técnico Administrativo	JOAO AGUINALDO GONCALVES LINS	017.503.831-98	77.50	1
Técnico Administrativo	LAURO MARIANO FERREIRA	017.503.782-37	75.00	2
Técnico Administrativo	VALDIRENE DOMINGOS MACHADO SAUERESSIG	017.503.866-50	70.00	3
Técnico Administrativo	CHARLENE DA CUNHA	017.503.852-85	70.00	4
Técnico Administrativo	ENTHONNI KERVEN AGUIAR SILVA	017.503.749-14	65.00	5
Técnico Administrativo	EDER TARSIS DE ARAUJO OLIVEIRA	017.503.827-00	65.00	6
Técnico Administrativo	ARNALDO APARECIDO NUNES	017.503.761-02	62.50	7
Técnico Administrativo	HERITON OLIVEIRA VILELA	017.503.866-02	62.50	8
Técnico Administrativo	BRUNO FERREIRA BORGES	017.503.770-35	62.50	9
Técnico Administrativo	PÂMELA DOS SANTOS FERREIRA DE RAMOS	017.503.750-83	60.00	10
Técnico Administrativo	FÁTIMA COSTA SANTANA	017.503.814-58	57.50	11
Técnico Administrativo	ADRIANE OLIVEIRA RODRIGUES DE ARAÚJO	017.503.850-05	57.50	12
Técnico Administrativo	DHJEIKE BORGES PINTO	017.503.813-03	57.50	13
Técnico Administrativo	VERONICA MARIA CARNEIRO ROQUE	017.503.848-42	57.50	14
Técnico Administrativo	RAFAEL DE ALCÂNTARA FREITAS PEREIRA	017.503.827-90	57.50	15
Técnico Administrativo	BRUNO HENRIQUE MARQUES	017.503.844-31	57.50	16
Técnico Administrativo	REGINALDO AZEVEDO DA SILVA JUNIOR	017.503.798-52	57.50	17

Técnico Administrativo	JULYELLE ROBERTA DA SILVA	017.503.868-05	55.00	18
Técnico Administrativo	PEDRO AUGUSTO FERREIRA ALVES	017.503.756-70	55.00	19
Técnico Administrativo	BEATRIZ TAVARES SILVA	017.503.852-16	55.00	20
Técnico Administrativo	ALEX MOREIRA DA SILVA	017.503.761-33	52.50	21
Técnico Administrativo	FERNANDA APARECIDA SOBRINHO	017.503.756-94	52.50	22
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Técnico em Contabilidade	IZABELLE FABIANE CUNHA BARROS TORRES	017.503.759-97	65.00	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Técnico em Enfermagem	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	017.503.810-28	55.00	1
Técnico em Enfermagem	JOSIMARA DOS SANTOS DA SILVA MOREIRA	017.503.782-59	52.50	2
Técnico em Enfermagem	VANUSA DO ROCIO FERREIRA	017.503.813-28	50.00	3
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Técnico em Informática	EDSON LUIZ FERREIRA XAVIER	017.503.828-15	62.50	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Técnico em Radiologia	ISABELA DA COSTA DOS SANTOS	017.503.809-38	65.00	1
Técnico em Radiologia	ADRIANE GAMA GIBSON DA COSTA	017.503.764-33	65.00	2
Técnico em Radiologia	LÍDIA GABRIELY ALVES VILELA	017.503.830-63	65.00	3
Técnico em Radiologia	ANA PAULA DE OLIVEIRA DINIZ	017.503.850-43	62.50	4
Técnico em Radiologia	ELISANDRA PEREIRA OLIVEIRA LIMA	017.503.858-30	62.50	5
Técnico em Radiologia	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	017.503.869-66	62.50	6
Técnico em Radiologia	ANA PAULA DOS SANTOS BARDAL	017.503.869-01	60.00	7
Técnico em Radiologia	GUILHERME FREZ PINHEIRO DA SILVA	017.503.847-44	60.00	8
Técnico em Radiologia	ELOISE RAPHAELE BISCAIA ARAÚJO	017.503.780-04	57.50	9
Técnico em Radiologia	GETULIO CORREA VARGAS JUNIOR	017.503.851-61	55.00	10
Técnico em Radiologia	KARINA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA PADILHA	017.503.781-61	55.00	11
Técnico em Radiologia	HELDER ROBSON PRADO DE ALMEIDA	017.503.812-14	52.50	12
Técnico em Radiologia	MATEUS ANOILDO DOS SANTOS MACEDO	017.503.866-15	50.00	13
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Técnico em Saúde Bucal	ISIS TEIXEIRA BISPO	017.503.796-01	82.50	1
Técnico em Saúde Bucal	NATHALIE RIBAS DE OLIVEIRA	017.503.749-97	82.50	2
Técnico em Saúde Bucal	MARIA APARECIDA LIMA SILVA SABINO	017.503.869-42	70.00	3
Técnico em Saúde Bucal	SILVANA RODRIGUES	017.503.811-53	70.00	4
Técnico em Saúde Bucal	KARINA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA PADILHA	017.503.786-92	67.50	5
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Técnico em Segurança do Trabalho	SAMUEL CARAPIA DA SILVA	017.503.869-48	72.50	1
Técnico em Segurança do Trabalho	MARCOS AURELIO CANDEO	017.503.766-10	52.50	2
Técnico em Segurança do Trabalho	EZEQUIEL DANILO DE PAULA	017.503.834-96	52.50	3
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	NEGRO
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	MIATÃ DE ANDRADE GONZAGA	017.503.868-87	75,00	1
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	017.503.869-49	67,50	2
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	EDSON WANCLEY PASSOS NOGUEIRA	017.503.867-40	65,00	3
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	PATRICIA APARECIDA MULLER RABAK	017.503.753-61	60,00	4
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária	MARIA CLÁUDIA FIGUEIREDO DA SILVA	017.503.818-91	52,50	5
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Arquiteto	DIOGO ALEXISANDER SANTOS FERREIRA	017.503.816-79	65,00	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Assistente Social	ANTONIO SIQUEIRA CAVALCANTE NETO	017.503.866-89	75,00	1
Assistente Social	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	017.503.862-89	70,00	2
Assistente Social	MARIANA LIMA FERREIRA	017.503.819-55	67,50	3
Assistente Social	GLAUCIA ALVES VIEIRA	017.503.835-17	67,50	4
Assistente Social	LUCIANE CAMPANINI DO AMARAL	017.503.819-73	62,50	5
Assistente Social	ANGLA SOARES CASTRO	017.503.808-31	62,50	6
Assistente Social	MARIA ROSANE PEREIRA BISCAIA	017.503.828-13	55,00	7
Assistente Social	DANIELE DO AMARAL DO BONFIM	017.503.828-40	55,00	8
Assistente Social	FRANCIELE DA SILVA	017.503.822-97	52,50	9
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Cuidador Social	VINÍCIUS GANDOLFI DE MORAIS	017.503.774-76	67,50	1
Cuidador Social	MAYCON ANDERSON DIAS PENHA	017.503.849-07	67,50	2
Cuidador Social	ANGELA GONÇALVES BUENO	017.503.794-08	62,50	3
Cuidador Social	LEANDRO DE OLIVEIRA	017.503.798-53	62,50	4
Cuidador Social	SUZAMARA LEMOS DA SILVA	017.503.772-54	62,50	5
Cuidador Social	GABRIELLY THAYS CARDOSO	017.503.761-30	60,00	6
Cuidador Social	MARIA SIMONE SOUZA DE SANTANA	017.503.795-62	55,00	7
Cuidador Social	ELIETE TERESINHA CAMARGO	017.503.804-60	52,50	8
Cuidador Social	SANDRA MARIA DE ABREU QUEIROZ	017.503.870-11	50,00	9
Cuidador Social	VALMIR FERREIRA DOS SANTOS	017.503.843-79	50,00	10

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	CLASSIF. NEGRO
Enfermeiro	WANESSA APARECIDA DA COSTA	017.503.808-06	70,00	1
Enfermeiro	DENER DE OLIVEIRA CAMARGO	017.503.871-04	50,00	2
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Farmacêutico	IBERÊ PINHEIRO DO MONTE	017.503.787-48	80,00	1
Farmacêutico	PATRICIA APARECIDA MULLER RABAK	017.503.753-54	65,00	2
Farmacêutico	GIULYA EDUARDA CAMARGO DA ROCHA	017.503.752-66	60,00	3
Farmacêutico	ANA MARIA NEPOMUCENO	017.503.852-60	55,00	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Fisioterapeuta I	BERNARDO VINICIUS COSTA ARAÚJO	017.503.809-52	75,00	1
Fisioterapeuta I	MYLENA DA SILVA BALBINO	017.503.790-86	72,50	2
Fisioterapeuta I	MATHEUS FELIPE SILVA PEREIRA	017.503.813-77	70,00	3
Fisioterapeuta I	RAFAEL EDUARDO MACHADO	017.503.858-79	67,50	4
Fisioterapeuta I	EMANUELLE ORTILIANO CASA RUTH	017.503.837-40	65,00	5
Fisioterapeuta I	VITORIA EDUARDA DOS SANTOS	017.503.855-97	62,50	6
Fisioterapeuta I	JONATHAN MELO DE SOUZA	017.503.752-07	62,50	7
Fisioterapeuta I	ISABELA DA SILVA LEONARDO	017.503.862-90	60,00	8
Fisioterapeuta I	ANA PAULA KRETT NASCIMENTO FERREIRA	017.503.819-07	60,00	9
Fisioterapeuta I	KAUE FELLIPE MATOS DA VEIGA	017.503.835-57	57,50	10
Fisioterapeuta I	BRUNA XAYANE GREBOSZ	017.503.861-08	55,00	11
Fisioterapeuta I	PÂMELA RODRIGUES LEMES	017.503.811-72	55,00	12
Fisioterapeuta I	JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	017.503.822-52	55,00	13
Fisioterapeuta I	ELKY APARECIDA GUIMARAES DA CRUZ	017.503.783-26	52,50	14
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Médico ESF	TAYONARA PIAGETTE PRAZERES	017.503.861-32	85,00	1
Médico ESF	JOAO PEDRO TOLEDO LIMA DE ALCÂNTARA	017.503.752-02	85,00	2
Médico ESF	EMILY DE SOUZA TORQUATO	017.503.778-66	82,50	3
Médico ESF	LUCAS CARNEIRO DOS SANTOS	017.503.811-83	80,00	4
Médico ESF	CLEISON FERREIRA DA SILVA	017.503.867-06	80,00	5
Médico ESF	KIMBERLY DUTRA RODRIGUES	017.503.750-16	77,50	6
Médico ESF	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	017.503.749-18	77,50	7
Médico ESF	MATHEUS DIAS DA SILVA	017.503.856-41	77,50	8
Médico ESF	TAIANA CAROLINE OLIVO GERÔNIMO	017.503.826-54	77,50	9
Médico ESF	MARCONDES CAVALCANTE DE SOUSA	017.503.830-24	77,50	10
Médico ESF	MAYRON GABRIEL DOS SANTOS SILVA	017.503.832-61	75,00	11
Médico ESF	ROMULLO FULGENCIO LEITE LIMA	017.503.831-43	75,00	12
Médico ESF	MATHEUS PESSINI SOUSA	017.503.750-88	75,00	13
Médico ESF	ALEXSANDRO SOUZA DOS PRAZERES	017.503.861-38	75,00	14
Médico ESF	DAVID RAMOS DA SILVA	017.503.750-95	72,50	15
Médico ESF	THIAGO JUNIOR ALVES SANTOS	017.503.861-50	70,00	16
Médico ESF	AMANDA LARA DE SOUZA	017.503.859-57	70,00	17
Médico ESF	MARIA DE JESUS DE LA CRUZ LOPEZ	017.503.813-00	70,00	18
Médico ESF	ANTONIO JORGE DOS SANTOS JUNIOR	017.503.860-74	70,00	19
Médico ESF	ABEL PEREIRA KAHWAGE	017.503.849-35	70,00	20
Médico ESF	MERABE STHEFANE DA SILVA OLIVEIRA	017.503.821-86	67,50	21
Médico ESF	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	017.503.777-80	67,50	22
Médico ESF	CLAUDINETE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHA DE SOUZA	017.503.829-42	65,00	23
Médico ESF	MARCOS LOPES HERCULANO DA COSTA	017.503.818-37	60,00	24
Médico ESF	ANTONIO NUNES MONTEIRO NETO	017.503.831-99	57,50	25
Médico ESF	WILLIAN ANTONIO CABRAL DA SILVA	017.503.858-89	55,00	26
Médico ESF	LETÍCIA PANTALEÃO MEIRA ALVES	017.503.867-51	55,00	27
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Médico Ginecologista Obstetra	ONÉSIO DOS SANTOS MATHEUS	017.503.840-86	57,50	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Médico Veterinário	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	017.503.751-83	75,00	1
Médico Veterinário	LAIZE GUEDES DO CARMO	017.503.786-53	72,50	2
Médico Veterinário	CEFAS AUGUSTO DE MEDEIROS PAIVA	017.503.813-23	65,50	3
Médico Veterinário	ALYNE KAAREN DE SOUZA LIMA	017.503.836-25	65,00	4
Médico Veterinário	VITÓRIA BRIGIDA MIELNIK DE SOUZA	017.503.764-04	57,50	5
Médico Veterinário	EMILIANE SOARES PEREGO	017.503.804-87	55,00	6
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Nutricionista I	LARA LETÍCIA CARDOSO DE OLIVEIRA	017.503.831-01	72,50	1
Nutricionista I	PIETRA DE MORAES E SILVA	017.503.817-14	70,00	2
Nutricionista I	SÂMELA CRISTINA REIS DOS SANTOS GAMA DE SÁ	017.503.850-67	67,50	3
Nutricionista I	RAFAELA CRISTINA DE CAMPOS NAESER	017.503.856-61	60,00	4
Nutricionista I	ANA PAULA BECKER DE ARAUJO FERNANDES	017.503.807-75	57,50	5
Nutricionista I	HELOISA PALHÃO CASTILHA	017.503.865-01	55,00	6
Nutricionista I	THAMARA VIANNA FERREIRA	017.503.859-62	52,50	7
Nutricionista I	ANA CARLA DA SILVA	017.503.842-01	50,00	8
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF.**

				NEGRO
Nutricionista II	SÂMELA CRISTINA REIS DOS SANTOS GAMA DE SÁ	017.503.850-95	65,00	1
Nutricionista II	PAOLA AXILAINE PEREIRA	017.503.831-17	62,50	2
Nutricionista II	THAMARA VIANNA FERREIRA	017.503.859-77	62,50	3
Nutricionista II	MARLI CARDOSO PIMENTA	017.503.850-86	57,50	4
Nutricionista II	ALEX ALVES FERREIRA	017.503.852-00	55,00	5
Nutricionista II	JHULIANE DE PAULA EDUARDO CHAVES	017.503.825-24	50,00	6

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	CLASSIF. NEGRO
Odontólogo	JULIANA DE SOUZA VIEIRA	017.503.795-15	92,50	1
Odontólogo	JEISSIANE BARBARINE DE OLIVEIRA	017.503.812-19	85,00	2
Odontólogo	MARIANA ARAÚJO BARROS	017.503.829-01	82,50	3
Odontólogo	ANA PATRÍCIA ESMAEL DA SILVA	017.503.772-14	72,50	4
Odontólogo	CRISTIANO SANTANA BENTES JUNIOR	017.503.752-92	72,50	5
Odontólogo	MATHEUS SILVA DE PAULA	017.503.841-53	72,50	6
Odontólogo	MATHEUS LINCOLN SOUZA DE OLIVEIRA	017.503.829-79	72,50	7
Odontólogo	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	017.503.761-84	70,00	8
Odontólogo	VITORIA CAROLINE ROSSATO	017.503.845-59	70,00	9
Odontólogo	ESTEFANI LUZ BATISTA FOSS	017.503.808-03	70,00	10
Odontólogo	CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	017.503.825-38	67,50	11
Odontólogo	MYLENA NASCIMENTO BUENO	017.503.796-78	67,50	12
Odontólogo	CLEBSON DANILO ALVES DA SILVA	017.503.758-83	67,50	13
Odontólogo	REBECCA CARDOSO KRAEMER	017.503.827-36	67,50	14
Odontólogo	VICTÓRIA FONCECA GONÇALVES	017.503.768-39	65,00	15
Odontólogo	LOUISE SALES PEDRO	017.503.751-05	65,00	16
Odontólogo	ANA GABRIELA GOMES RIBEIRO	017.503.870-29	62,50	17
Odontólogo	ANNE CAROLYNE BENEDITO VIEIRA	017.503.867-76	62,50	18
Odontólogo	JULIANA LOPES NUNES DUARTE	017.503.809-26	55,00	19

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	CLASSIF. NEGRO
Psicólogo I	LAURA FIRMINO DE LIMA	017.503.828-70	85,00	1
Psicólogo I	JULIANA DA COSTA MENEZES	017.503.755-03	85,00	2
Psicólogo I	TAYNA FAJARDO DE OLIVEIRA	017.503.824-81	82,50	3
Psicólogo I	PATRICIA DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA	017.503.866-82	80,00	4
Psicólogo I	BEATRIZ ROSA GASPARINI	017.503.750-37	77,50	5
Psicólogo I	DANIELE PRUDENCIO FANINI	017.503.792-40	77,50	6
Psicólogo I	ZENI APARECIDA RITA	017.503.867-99	75,00	7
Psicólogo I	ANA CRISTINA DIAS DA PAZ	017.503.803-04	75,00	8
Psicólogo I	ISAAC SILVA DOS SANTOS	017.503.860-03	72,50	9
Psicólogo I	STEFANY MILENE SCHULLI	017.503.832-89	67,50	10
Psicólogo I	MAIRA LANGARO	017.503.863-70	67,50	11
Psicólogo I	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	017.503.858-32	67,50	12
Psicólogo I	EDUARDO CUNHA DOS SANTOS	017.503.755-39	67,50	13
Psicólogo I	WAGNER ALEXANDER DA SILVA	017.503.777-55	65,00	14
Psicólogo I	MARCELINA GUEDES MARTINS	017.503.750-69	65,00	15
Psicólogo I	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	017.503.869-89	65,00	16
Psicólogo I	TATIANE DA SILVA BUENO	017.503.858-82	62,50	17
Psicólogo I	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	017.503.756-47	62,50	18
Psicólogo I	LUCILENE GOMES DOS SANTOS	017.503.835-46	57,50	19
Psicólogo I	SHEYLA LEAL STIGAR KUPKA	017.503.848-44	57,50	20
Psicólogo I	SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA	017.503.749-88	52,50	21

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	CLASSIF. NEGRO
Terapeuta Ocupacional I	MARIA APARECIDA DA SILVA	017.503.844-01	65,00	1
Terapeuta Ocupacional I	AMANDA DE ABREU QUEIROZ	017.503.827-95	52,50	2

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	CLASSIF. NEGRO
Educador Infantil	DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	017.503.756-96	114,50	1
Educador Infantil	CAMILA CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES FERREIRA	017.503.807-36	110,50	2
Educador Infantil	ANNA ELISA SANTOS AYRES DA PAIXÃO	017.503.777-73	107,00	3
Educador Infantil	RAYANE CAMILA XAVIER PINTO MICKUS	017.503.795-76	106,00	4
Educador Infantil	MAIARA CONTERNO DE ALMEIDA	017.503.749-12	102,00	5
Educador Infantil	KERENN KARINA SANTOS LIMA	017.503.775-19	101,50	6
Educador Infantil	YASMIN CAROLINE PIRES	017.503.815-57	101,50	7
Educador Infantil	JANAINA CRUZ DOS SANTOS	017.503.870-08	99,00	8
Educador Infantil	EMILLY APARECIDA DO NASCIMENTO AUGUSTO	017.503.773-55	99,00	9
Educador Infantil	MARIA VITÓRIA PEREIRA RIBEIRO	017.503.846-68	97,50	10
Educador Infantil	GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS	017.503.823-82	97,50	11
Educador Infantil	ROSANGELA CATOLICO DA CRUZ	017.503.779-51	95,50	12
Educador Infantil	EVA TERESINHA MASSANEIRO DOS SANTOS	017.503.763-31	95,50	13
Educador Infantil	MEIRIELE REGINA DIAS COUTINHO	017.503.792-02	95,50	14
Educador Infantil	KARINA PINTO DOS SANTOS	017.503.805-25	95,00	15
Educador Infantil	ANA CLARA PEREIRA DOS SANTOS CALEGARI	017.503.762-48	95,00	16
Educador Infantil	NEDIANE MARIA DA CRUZ	017.503.859-51	95,00	17
Educador Infantil	MAIZA DE SOUZA WOCHE	017.503.828-38	92,50	18
Educador Infantil	REGIANE BRAGA DOS SANTOS	017.503.789-81	92,00	19
Educador Infantil	GEOVANE DOS SANTOS MACIEL	017.503.841-05	92,00	20
Educador Infantil	KESIA ESTER RODRIGUES SILVA	017.503.772-98	91,50	21
Educador Infantil	STEPHANY DOS SANTOS GONZAGA	017.503.859-98	90,50	22
Educador Infantil	MICHELLE DOMINGUES DA SILVA	017.503.796-36	90,00	23
Educador Infantil	LUCINEIDE CICERA DA SILVA	017.503.773-33	89,00	24
Educador Infantil	ALICIA DA ROSA BATISTA	017.503.861-83	86,50	25
Educador Infantil	ELISANGELA SIMONE MOTA PEREIRA	017.503.807-74	85,50	26

Educador Infantil	TATIANA ASSUNÇÃO DORO	017.503.751-44	80,50	27
Educador Infantil	DAIANE PAMELA BORA DE LIMA	017.503.849-47	80,00	28
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Pedagogo	CAMILA DRAGITCH DA SILVA	017.503.783-65	103,00	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Professor	JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	017.503.754-50	120,00	1
Professor	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	017.503.826-83	119,50	2
Professor	ANANDA APARECIDA VERNIKI	017.503.862-63	119,50	3
Professor	GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS	017.503.823-83	114,50	4
Professor	SANTA INÁCIO DA SILVA DE OLIVEIRA	017.503.790-57	114,00	5
Professor	DANIEL DANTAS CASTRO	017.503.834-53	112,50	6
Professor	VALDINEIA ROCHA DA SILVA	017.503.803-57	112,00	7
Professor	JÉSSICA MARA KUCHNIR	017.503.830-59	111,00	8
Professor	KASSIANE DA SILVA DE SANTANA MARINHO	017.503.865-73	110,00	9
Professor	ELESSANDRA VALÉRIA NUNES RAMOS	017.503.858-95	109,00	10
Professor	ARIANE MACHADO DE FRANÇA	017.503.846-45	109,00	11
Professor	JOÃO MARCOS LINHARES ROSA	017.503.869-15	107,50	12
Professor	TAYNARA DE ALMEIDA LIMA	017.503.761-89	106,50	13
Professor	CAMILA HANCHARK COUTINHO	017.503.864-58	104,00	14
Professor	THAYNA SUMINSKY RIBAS LACERDA	017.503.851-91	102,00	15
Professor	SANDRA REGINA GOMES RIBEIRO	017.503.852-61	102,00	16
Professor	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	017.503.766-31	102,00	17
Professor	SILMARA DE BASTOS PIRES	017.503.822-01	101,00	18
Professor	ELINE CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO VOLOCHEM	017.503.825-11	100,50	19
Professor	RAYANE CAMILA XAVIER PINTO MICKUS	017.503.796-33	99,50	20
Professor	MAIRA LINA MALINOSKI	017.503.852-54	99,00	21
Professor	ALINE APARECIDA CRUZ FRANCO	017.503.868-08	97,50	22
Professor	MICHELE ROCHA COLAÇO FRAGOSO	017.503.754-91	96,50	23
Professor	ALINEGABRIELE PEDROZO	017.503.800-83	96,50	24
Professor	VENILSA DE FATIMA ARMIM MUCHAU	017.503.820-61	95,00	25
Professor	NATHALIA SANTOS	017.503.831-35	94,50	26
Professor	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	017.503.858-14	93,00	27
Professor	ELENI OLIVEIRA COSTA	017.503.868-77	92,50	28
Professor	JULIANE KARINA DA CRUZ GONÇALVES	017.503.821-53	92,00	29
Professor	MARIA ROSA DOS REIS	017.503.768-47	92,00	30
Professor	NATHALY APARECIDA CUNHA DE LIMA	017.503.869-60	92,00	31
Professor	EVA TERESINHA MASSANEIRO DOS SANTOS	017.503.763-10	91,50	32
Professor	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	017.503.753-14	90,50	33
Professor	MIKAELY IZABELA DA SILVA MIRANDA	017.503.791-12	90,50	34
Professor	RAFAELA CHAGA TEIXEIRA	017.503.869-14	90,00	35
Professor	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	017.503.750-94	85,00	36
Professor	ALYNE OZOGOWSKI DE SOUZA	017.503.762-82	84,00	37
Professor	DANIELE DOS ANJOS	017.503.750-09	81,00	38
Professor	SUELLEN DA SILVA MEDEIROS	017.503.850-36	79,50	39
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Professor de Arte	MARINEUSA ARAÚJO ALVES BARROS	017.503.829-15	135,00	1
Professor de Arte	BIANCA EVELYN ESTRAMBEK PEDROSO	017.503.809-64	120,50	2
Professor de Arte	LAISLA CRISTINA LAMIN	017.503.815-10	120,00	3
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Professor de Educação Física	OSANA LOURENÇO DE SOUZA ESTEVÃO	017.503.794-26	120,50	1
Professor de Educação Física	ALESSANDRO NOVASKI RIBEIRO	017.503.768-44	87,50	2
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Professor de Inglês	FRANCISCO LUIS GOMES	017.503.863-46	107,50	1
Professor de Inglês	GUILHERME NOBREGA DA FONSECA	017.503.826-24	107,50	2
Professor de Inglês	MEIRIELE FERREIRA DA SILVA	017.503.749-90	99,50	3
Professor de Inglês	THAIS MICAELI SOBRINHO	017.503.853-79	91,00	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Professor de Língua Portuguesa	JOSÉ SIDNEI DA SILVA	017.503.813-24	128,00	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Professor Pedagogo	CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO	017.503.782-55	117,50	1
Professor Pedagogo	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	017.503.766-73	107,50	2
Professor Pedagogo	ANDRESSA DE OLIVEIRA MIECZKOWSCKI	017.503.750-97	103,00	3
Professor Pedagogo	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	017.503.826-81	102,50	4
Professor Pedagogo	BEATRIZ APARECIDA ANANIAS RAKSA	017.503.814-69	102,00	5
Professor Pedagogo	JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	017.503.756-42	101,00	6
Professor Pedagogo	MARIA SOCORRO DA SILVA	017.503.864-83	100,50	7
Professor Pedagogo	LINDACIR MARIANO DE BOMFIM	017.503.866-29	99,50	8
Professor Pedagogo	SARA CAROLINA PIMENTEL	017.503.819-43	99,00	9
Professor Pedagogo	TALITTA TEIXEIRA DOS SANTOS DA SILVA	017.503.810-11	98,00	10
Professor Pedagogo	ROGÉRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	017.503.787-38	98,00	11
Professor Pedagogo	ISABELLE LOISE KOTRYK BENTO	017.503.861-28	95,00	12
Professor Pedagogo	ZENILDA ZEPECHOUKA WOJCIKIEVICZ	017.503.837-94	95,00	13

Professor Pedagogo	KEILA TAYNARA DA CRUZ	017.503.796-99	85,50	14
Professor Pedagogo	CLAUDETE PEREIRA DO NASCIMENTO	017.503.750-86	84,50	15

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C2D7FC2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002.01/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE FAMÍLIAS Nº 01/2025 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS – SUB 50 – 2026

EDITAL Nº 002.01/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE FAMÍLIAS Nº 01/2025

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Nº da Inscrição	Nome completo do candidato	Pontuação	Classificação Geral	Enquadramento
1067	Neide Fernandes de Lima Farias	108	1º	IDOSO
1091	Ivanildo da Silva	106	2º	IDOSO
1059	Joilce Terezinha Marcondes	95	3º	PCD
1031	Jucelia Mucke	93	4º	PCD
1048	Eziquel Martins Valente	93	5º	PCD
1054	Ivonete de Lourdes	90	6º	IDOSO
1021	Oselinda Fernandes Pereira	88	7º	GERAL
1102	Keila Raniely Mellek	88	8º	GERAL
1076	Marilde Rodrigues Rosa Preto	85	9º	GERAL
1015	Lourdes de Oliveira Belo Lemes da Silva	85	10º	GERAL
1006	Tania Gonzaga	83	11º	GERAL
1069	Jessica Cardoso	78	12º	GERAL
1055	Leonice Claudio de Godois	78	13º	GERAL
1099	Patricia de Andrade da Silva	78	14º	GERAL
1016	Elaine Cristina Lopes Cunha	78	15º	GERAL
1083	Mayara da Silva	78	16º	GERAL
1077	Noeli da Silva	78	17º	GERAL
1039	Janete Oliveira da Silva	77	18º	GERAL
1043	Ana Alice Cardoso Correia	76	19º	GERAL
1081	Elenir Farias	75	20º	GERAL

Mariópolis, 26 de Janeiro de 2026

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:84365C09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003.01/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE FAMÍLIAS Nº 01/2025 - LISTA DO CADASTRO RESERVA

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS – SUB 50 – 2026				
EDITAL Nº 003.01/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE				
FAMÍLIAS Nº 01/2025				
LISTA DO CADASTRO RESERVA				
Nº da Inscrição	Nome completo do candidato	Pontuação	Classificação Geral	Enquadramento
1005	Camila da Silva	75	21º	GERAL

1022	Vilmar Passer	75	22º	GERAL
1060	Naudieli Cardoso Prestes	75	23º	GERAL
1052	Ivan Martins Bezerra	75	24º	GERAL
1051	Irene Lordes Trzcinski	73	25º	GERAL
1032	Gerondina Ferreira	73	26º	GERAL
1012	Elsa Alves Ferreira	73	27º	GERAL
1037	Salete de Lima Barbosa	73	28º	GERAL
1020	Claudia Carolina Ortiz da Rosa	73	29º	GERAL
1019	Taís Verônica de Lima	73	30º	GERAL
1079	Kaueli Andressa Oliveira Eckert	73	31º	GERAL
1096	Maria Rosalina Prestes dos Santos	73	32º	GERAL
1042	Leonelso Gonzaga dos Santos	73	33º	GERAL
1101	Mirian dos Santos	72	34º	GERAL
1008	Leonice Alves	72	35º	GERAL
1017	Daiane Barbosa Leite	72	36º	GERAL
1087	Mariliane de Fátima Lucotte	70	37º	GERAL
1061	Solange de Fátima Alves de Souza	70	38º	GERAL
1095	Edina da Luz Medeiros	70	39º	GERAL
1058	Joceline Aparecida Padilha da Silva	70	40º	GERAL

Mariópolis, 26 de Janeiro de 2026

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:E5F31927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°018/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025

PROCESSO Nº 161/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ Nº: 13.382.079/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	36571	CAMISETA COM GOLA (DIA DOS PROFESSORES), tipo polo com 08cm de largura, abertura frontal parcial de 14 a 15cm, com fechamento através de 03 botões de casinha. Tecido: Poliéster e Viscose, gramatura:180g/m2. Composição: 67% de poliéster - 33% viscose. Com acabamento antipilling. Bordado no lado esquerdo: de 5 cores com 7x7cm. (BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). Bordado PROFESSOR, 1 cor 5x1mm, conforme arte a ser enviada em anexo ao Termo de Referência. Aviamentos: Linha de costura 100% poliéster na cor do tecido; Botões de quatro furos de 12mm. Costura: Overlock para junção de ombros, gola, mangas e fechamentos laterais; Máquina reta 01 agulha	UNIDADE	550	R$32,19	R$17.704,50

		ponto fixo para pesponto gola. Pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Cor branca com detalhes em azul marinho, na gola, mangas e frontal da camiseta.				
2	36572	"CAMISETA COM GOLA CARECA (PROFESSORES E ADMINISTRATIVO). Tecido: Poliéster e Viscose, gramatura:180g/m2. Composição: 67% de poliéster - 33% viscose. Com acabamento antipilling. Serigrafia (Brasão da prefeitura Municipal de Matinhos - Secretaria de Educação). conforme arte a ser enviada em anexo ao Termo de Referência. Cor branca com detalhes em azul marinho, na gola, mangas e frontal da camiseta. - Gramatura: Mínima de 150 g/m² - Costuras: Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock (as costuras não deverão apresentar descontinuidades ou desvios e linhas excedentes, bem como devem ser planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e lavagens). - Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG, conforme padrão de mercado, em caso de necessidade serão confeccionados tamanhos especiais a pedido da Secretaria.	UND	1.360	R$21,40	R$29.104,00
3	36575	CAMISETA PROERD Confeccionada em malha branca, 100% algodão. Camiseta básica manga curta, confeccionada em malha branca, 100% algodão (sem tolerância), fio 30/1 NE, penteado, gramatura 160 gr/m2 (+/-5%). Encolhimento máximo: comprimento 6% e largura 6%. Serigrafias: na parte frontal, o símbolo do PROERD em formato redondo em 04 cores e acima dele, a palavra PROERD, em cores e acima desta última, a inscrição: "POLICIA MILITAR DO PARANÁ", na cor preta. Na manga lateral esquerda deverá ser serigrafado o Brasão da Polícia Militar em quatro cores. Na manga lateral direita deverá ser serigrafado a logo da Secretaria Municipal de Educação. Nas costas da camiseta deverá ser serigrafado, centralizado, o Brasão do Município de Matinhos, nas cores original. LINHAS: As linhas de costura externas e internas deverão ser na tonalidade da cor do tecido. CAMISETA PROERD Confeccionada em malha branca, 100% algodão. Camiseta básica manga curta, confeccionada em malha branca, 100% algodão (sem tolerância), fio 30/1 NE, penteado, gramatura 160 gr/m2 (+/-5%). Encolhimento máximo: comprimento 6% e largura 6%. Serigrafias: na parte frontal, o símbolo do PROERD em formato redondo em 04 cores e acima dele, a palavra PROERD, em cores e acima desta última, a inscrição: “POLICIA MILITAR DO PARANÁ”, na cor preta. Na manga lateral esquerda deverá ser serigrafado o Brasão da Polícia Militar em quatro cores. Na manga lateral direita deverá ser serigrafado o Brasão do município de Matinhos em quatro cores. Nas costas da camiseta deverá ser serigrafado, centralizado, a seguinte frase “Uma escola de cidadania para a vida”, na cor preta. LINHAS: As linhas de costura externas e internas deverão ser na tonalidade da cor do tecido. Tamanhos P, M, G e GG.	UND	600	R$19,08	R$11.448,00
4	36576	CAMISETA COM GOLA CARECA (FUNCIONARIOS). Tecido: Poliéster e Viscose, gramatura:180g/m2. Composição: 67% de poliéster - 33% viscose. Com acabamento antipilling. Serigrafado (Frente lado esquerdo: BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS (cores oficiais) med. 7x7 cm) conforme arte a ser fornecida no Termo de Referência. Cores: Preta, azul, branca ou verde, conforme informado pela Secretaria Interessada no momento da Solicitação de Compra. Costuras: Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock (as costuras não deverão apresentar descontinuidades ou desvios e linhas excedentes, bem como devem ser planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e lavagens). Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG, conforme padrão de mercado, em caso de necessidade serão confeccionados tamanhos especiais a pedido da Secretaria. Modelo: O mesmo para feminino e masculino, ou seja, não será confeccionada camiseta do tipo baby look.	UND	1.901	R$21,40	R$40.681,40
5	36577	CAMISETA COM GOLA (FUNCIONÁRIOS), tipo polo com 08cm de largura, abertura frontal parcial de 14 a 15cm, com fechamento através de 03 botões de casinha. Tecido: Poliéster e Viscose, gramatura:180g/m2. Composição: 67% de poliéster - 33% viscose. Com acabamento antipilling. Bordado (Frente lado esquerdo): BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS (cores oficiais) med. 7x7 cm) conforme arte a ser fornecida no Termo de Referência. Cores: Preta, azul-marinho, branca ou verde-musgo, conforme informado pela Secretaria Interessada no momento da Solicitação de Compra. Aviamentos: Linha de costura 100% poliéster na cor do tecido; Botões de quatro furos de aproximadamente 12mm. Costura: Overlock para junção de ombros, gola, mangas e fechamentos laterais; Costuras: Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock (as costuras não deverão apresentar descontinuidades ou desvios e linhas excedentes, bem como devem ser planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e lavagens). Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG, conforme padrão de mercado, em caso de necessidade serão confeccionados tamanhos especiais a pedido da Secretaria. Modelo: O mesmo para feminino e masculino, ou seja, não será confeccionada camiseta do tipo baby look.	UND	1.639	R$32,19	R$52.759,41
TOTAL						R$151.697,31

VALOR TOTAL: R$151.697,31 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:4B548E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°007/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 007/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: TEC LAUNDRY COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ Nº: 46.424.615/0001-46

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRÍFUGA INDUSTRIAL DESTINADA À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E PROCESSAMENTO DE ROUPAS UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS, VISANDO GARANTIR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, BIOSSEGURANÇA E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CENTRIFUGA DE ROUPAS INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 20 KG Centrífuga de roupas (extratora de água) industrial - Cesto e corpo fabricados em aço inoxidável Equipamento projetado para ser fixado diretamente ao solo Motor com proteção contra poeira e contra jatos de água Alarme visual e sonoro, indicador de fim de ciclo Inversor de frequência para partida e frenagem suave do motor, aumentando sua vida útil Porta com trava eletromagnética que libera sua abertura somente quando o motor estiver parado Equipamento seguro, dentro de todas as normas de segurança. Painel de controle separado do equipamento 220v Instalação e instrução para uso por conta do fornecedor. Medidas externas do equipamento devem ser 865mm x 855mm x 660mm. Dimensões do cesto 500mm x 310mm. Volume (L) 60,5 a 70,9.	Unidade	2	R$23.350,00	R$46.700,00
TOTAL					R$46.700,00

VALOR TOTAL: R$46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:1DEB28E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01/2026

O Prefeito Municipal de Mato Rico no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa nº 01/2026 - para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e treinamento, destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Mato Rico/PR.

Tendo em vista a documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 01/2026, para contratação do objeto supramencionado.

Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME - CNPJ: 21.496.430/0001-16

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Treinamento/Palestra/Seminário com Tema: Introdução À Educação Digital Carga horária: 06 horas. Incluindo 02 horas de Reunião presencial com a Equipe da Secretaria Municipal de Educação. Público: Professores e Servidores da Rede Municipal de Educação.	Unid.	1	2.197,00	2.197,00
02	Treinamento/Palestra/Seminário Com tema: CMEIS Protagonistas: Intervenção precoce nos transtornos desenvolvimento do Neuropsicomotor. Carga horária: 08 horas. Incluindo 04 horas. Assessoramento online com a Equipe da Secretaria Municipal de Educação. Público: Professores da educação infantil da Rede Municipal de Educação	Serviço	1	2.720,00	2.720,00
03	Treinamento/Palestra/Seminário "Plano Treinamento/Palestra/Seminário com Tema:Educacional Individualizado Construção, Implementação Acompanhamento e do Ensino para Alunos com Transtorno do Espectro (PEI): Autista (TEA)" Carga horária: 08 horas presenciais Público: Professores e Servidores da Rede Municipal de Educação	Unid.	1	2.720,00	2.720,00
Valor total				7.637,00	

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 7.637,00 (sete mil e seiscentos e trinta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.1201.2.017 - Manutenção da Educação Básica

33.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2.018. Manutenção da Escola Princesa Isabel

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2.019. Manutenção da Escola Pedro Mendes

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.365.1201.2.020. Manutenção do CMEI Criança Feliz

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.367.1201.2.026. Manutenção da Subvenção à APAE Mato Rico

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Mato Rico-Pr, 23 de janeiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:55631A27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA-EPP **CNPJ nº:** 15.422.805/0001-09
OBJETO	Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, em atendimento à **Divisão de Transportes** do município de **Miraselva/PR**.	
VALOR ESTIMADO	R$ 1.154.270,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02 – Governo Municipal 001 – Gabinete do Prefeito 04.122.0002-2002 – Manutenção do Executivo Municipal 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. 03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura 008 – Divisão de Transportes 26.782.0006-2044 – Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. 03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura 011 – Divisão de Conselho Tutelar 04.122.0002-6022 – Manutenção da Divisão do Conselho Tutelar 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. 04 – Secretaria de Saúde 001 – Divisão de Atendimento Médico 10.301.0004-2026 – Manutenção do FMS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	

	05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 001 – Divisão de Agricultura e Abastecimento 20.606.0008-2049 – Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. 06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo 001 – Divisão de Ensino 10.361.0005-2035 – Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamental 5% - Escola Municipal 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. 06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo 001 – Divisão de Ensino 10.361.0005-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental 25% 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. 06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo 001 – Divisão de Ensino 12.365.0005-2084 – Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. 06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo 002 – Divisão de Transporte Escolar 12.361.0005-2038 – Atendimento ao Programa Transporte Escolar 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. 07 – Secretaria de Assistência Social 001 – Divisão de Assistência Social 08.244.0003-6015 – Manutenção da Divisão de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 26 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0C123C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEILÃO Nº 002/2025

OBJETO: Alienação de bens móveis, incluindo implementos agrícolas, máquinas pesadas, veículos leves e pesados, considerados inservíveis pelo Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, conforme Lei Municipal n° 1.995/2025 e Decreto nº 4.024/2025, por meio de Leilão Público.

LOTE	OBJETO	VALOR R$ PROPOSTA	VALOR R$ OBETIDO	ARREMATANTE
01	FORD KA SE 1.5 HA C ANO: 2018/2019 PLACA FINAL 7 (PR)	R$ 17.100,00	R$ 17.350,00	DIRCEU SILVESTRE MATIAS CPF: 336.524.819-68
02	FORD KA SE 1.5 HA C ANO: 2018/2019 PLACA FINAL 4 (PR)	R$ 15.500,00	R$ 16.000,00	VANUSA CORRÊA MULLER CPF: 753.133.249-34
03	FORD KA SE 1.5 HA C ANO: 2018/2019 PLACA FINAL 6 (PR)	R$ 16.100,00	R$ 29.600,00	PEDRO FELIPE MACHADO ROSSETTI CPF: 101.179.919-70
04	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX ANO: 2013/2013 PLACA FINAL 3 (PR) DOADO PELA RECEITA FEDERAL	R$ 8.300,00	…….	SEM LANCE
05	TOYOTA COROLLA XEI20 FLEX ANO: 2017/2018 PLACA FINAL 9 (PR)	R$ 46.000,00	R$ 75.000,00	ARTHUR TONELO CNPJ: 37.738.645/0001-36
06	RENAULT MASTER ALLT AMB 2 ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 0 (PR)	R$ 49.900,00	R$ 50.400,00	DANIEL ESTOFADOS E COLCHOES DANIEL ESTOFADOS LTDA
07	RENAULT MASTER 8M3 25DCI ANO: 2012/2013 PLACA FINAL 1 (PR)	R$ 30.500,00	R$ 30.500,00	SINDOMAR LOURENÇO DA SILVA CPF: 020.316.371-00
08	RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-1 ANO: 2023	R$ 145.000,00	R$ 179.500,00	CARINA MARINHO DE LUCENA CPF: 100.876.836-79
09	MOTONIVELADORA XCMG GR1803 BR ANO: 2019	R$ 160.000,00	R$ 173.500,00	JOÃO MAICKON LEMOS DE ARAUJO CPF: 066.142.775-70
10	ESCAVADEIRA DOOSAN DX 180 LC ANO 2012	R$ 70.000,00	R$ 108.500,00	DANIEL SOARES DA COSTA CPF: 015.488.951-21
11	PÁ CARREGADEIRA LINGONG T928 ANO: 2016	R$ 30.000,00	R$ 45.500,00	HERMES PEDRO DE ALCÂNTARA NETO CPF: 021.011.195-01
12	PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200 ANO 2013	R$ 90.000,00	R$ 96.000,00	ELISSON MATIAS BORBA CPF: 041.528.009-50
13	ÔNIBUS SCANIA K113 CL 4X2 360 ANO: 1994/1994 EM ESTADO DE SUCATA, DOADO PELA RECEITA FEDERAL	R$ 1.500,00	R$ 35.500,00	SECRETO AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 31.739.174/0001-02
14	RENAULT SANDERO EXPR 16 ANO: 2015/2016 PLACA FINAL 5 (PR)	R$ 8.700,00	R$ 21.450,00	VANUSA CORRÊA MULLER CPF: 753.133.249-34
	VALOR TORAL R$	R$ 688.600,00	R$ 878.800,00	

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas vencedoras.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO VITALI

Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de **LEILAO N° 002/2025**, tendo como objeto Alienação de bens móveis, incluindo implementos agrícolas, máquinas pesadas, veículos leves e pesados, considerados inservíveis pelo Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, conforme Lei Municipal n° 1.995/2025 e Decreto nº 4.024/2025, por meio de Leilão Público.

LOTE	OBJETO	VALOR R$ PROPOSTA	VALOR R$ OBETIDO	ARREMATANTE
01	FORD KA SE 1.5 HA C ANO: 2018/2019 PLACA FINAL 7 (PR)	R$ 17.100,00	R$ 17.350,00	DIRCEU SILVESTRE MATIAS CPF: 336.524.819-68
02	FORD KA SE 1.5 HA C ANO: 2018/2019 PLACA FINAL 4 (PR)	R$ 15.500,00	R$ 16.000,00	VANUSA CORRÊA MULLER CPF: 753.133.249-34
03	FORD KA SE 1.5 HA C ANO: 2018/2019 PLACA FINAL 6 (PR)	R$ 16.100,00	R$ 29.600,00	PEDRO FELIPE MACHADO ROSSETTI CPF: 101.179.919-70
04	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX ANO: 2013/2013 PLACA FINAL 3 (PR) DOADO PELA RECEITA FEDERAL	R$ 8.300,00	……	SEM LANCE
05	TOYOTA COROLLA XEI20 FLEX ANO: 2017/2018 PLACA FINAL 9 (PR)	R$ 46.000,00	R$ 75.000,00	ARTHUR TONELO CNPJ: 37.738.645/0001-36
06	RENAULT MASTER ALLT AMB 2 ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 0 (PR)	R$ 49.900,00	R$ 50.400,00	DANIEL ESTOFADOS E COLCHOES DANIEL ESTOFADOS LTDA
07	RENAULT MASTER 8M3 25DCI ANO: 2012/2013 PLACA FINAL 1 (PR)	R$ 30.500,00	R$ 30.500,00	SINDOMAR LOURENÇO DA SILVA CPF: 020.316.371-00
08	RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-1 ANO: 2023	R$ 145.000,00	R$ 179.500,00	CARINA MARINHO DE LUCENA CPF: 100.876.836-79
09	MOTONIVELADORA XCMG GR1803 BR ANO: 2019	R$ 160.000,00	R$ 173.500,00	JOÃO MAICKON LEMOS DE ARAUJO CPF: 066.142.775-70
10	ESCAVADEIRA DOOSAN DX 180 LC ANO 2012	R$ 70.000,00	R$ 108.500,00	DANIEL SOARES DA COSTA CPF: 015.488.951-21
11	PÁ CARREGADEIRA LINGONG T928 ANO: 2016	R$ 30.000,00	R$ 45.500,00	HERMES PEDRO DE ALCÂNTARA NETO CPF: 021.011.195-01
12	PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200 ANO 2013	R$ 90.000,00	R$ 96.000,00	ELISSON MATIAS BORBA CPF: 041.528.009-50
13	ÔNIBUS SCANIA K113 CL 4X2 360 ANO: 1994/1994 EM ESTADO DE SUCATA, DOADO PELA RECEITA FEDERAL	R$ 1.500,00	R$ 35.500,00	SECRETO AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 31.739.174/0001-02
14	RENAULT SANDERO EXPR 16 ANO: 2015/2016 PLACA FINAL 5 (PR)	R$ 8.700,00	R$ 21.450,00	VANUSA CORRÊA MULLER CPF: 753.133.249-34
	VALOR TORAL R$	R$ 688.600,00	R$ 878.800,00	

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de janeiro de 2026.

SÉRGIO VITALI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:F32D0A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
ARP 141-2025 - PATRIUS COMÉRCIO

FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2025, homologado em 16/01/2026, integrante do Processo Administrativo nº 49/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa PATRIUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 54.082.007/0001-29, com endereço RUA JOSE BONIFACIO 922, CEP 87430000, representada por CLAUDEMIR, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 029.391.889-98, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de KIT DE MATERIAIS ESCOLARES para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2026** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

51. O remanejamento somente poderá ser feito:

52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

69. Por razão de interesse público;

70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 20 de janeiro de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

—

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

—

PATRIUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU				
PAIÇANDU-PR				
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 175	27,60	**Total: 68.724,00**
Item: 20	Unidade: CX	Marca: LEO E LEO	Modelo: BIG	
Descrição: LÁPIS DE COR JUMBO EM FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO ONTENDO 12 LÁPIS NAS CORES: ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM-CLARO, MARROM E PRETO - Lápis de cor jumbo em formato triangular ergonômico, produzido com madeira 100% reflorestada, TS ? Técnica Sekural, apontados, corpo rígido, mina resistente e macia, com apontador jumbo incluso, contendo 12 lápis nas cores: rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, marrom-claro, marrom e preto embalados em caixa de papelão nas dimensões aproximadas de 180mm x 110mm (AxL), com selo do Inmetro e código de barras inscritos na embalagem, qualidade igual ou superior a marca Faber Castell.				
Quantidade: 2.490	**Valor Unit.: 27,60**			Total Item: 68.724,00
			VALOR TOTAL DO CONTRATO:	**68.724,00**

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:0720F524

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
ARP 145-2025 CAROL COMERCIAL

FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2025, homologado em 16/01/2026, integrante do Processo Administrativo nº 49/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CAROL COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ nº 10.867.300/0001-26, com endereço AV. NEY BRAGA, 452, CEP 87160000, representada por JOSE APARECIDO ROTA, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 327.218.209-82, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de KIT DE MATERIAIS ESCOLARES para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2026** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

51. O remanejamento somente poderá ser feito:

52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

69. Por razão de interesse público;

70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 20 de janeiro de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

CAROL COMERCIAL EIRELI ME

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 601	29,56	**Total: 8.868,00**
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: DISMAT MK326	Modelo: DISMAT MK326	
Descrição: MATERIAL PEDAGÓGICO EDUCATIVO GIRO MÁGICO COM 8 PEÇAS ALTURA: 38,5 CM LARGURA: 12,7 CM, COMPRIMENTO: 12,7 CM, PESO: 0,360 G. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 HASTE, 6 ENGRENAGENS COLORIDAS E 1 BASE - Material Pedagógico Educativo Giro mágico com 8 peças. colorido, material plástico, dimensão do produto: altura: 38,5 cm largura: 12,7 cm, comprimento: 12,7 cm, peso: 0,360 g. conteúdo da embalagem: 1 haste, 6 engrenagens coloridas e 1 base.				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 29,56**			Total Item: 8.868,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 691	34,80	**Total: 13.920,00**
Item: 32	Unidade: UNIDADE	Marca: ARK TOYS	Modelo: ARK TOYS	
Descrição: MATERIAL PEDAGÓGICO EDUCATIVO KIT COMIDINHA 12 PEÇAS FRUTAS E LEGUMES MODELO DE CORTAR COM VELCRO (CREC-CREC). CONTENDO NO KIT: 09 FRUTAS E LEGUMES VARIADOS, 01 TÁBUA DE CORTE, 01 PRATINHO, 01 FACA. COR: COLORIDO E ATRATIVO - Material Pedagógico Educativo Kit comidinha 12 peças ? frutas e legumes modelo de cortar com velcro (crec-crec). contendo no kit: 09 frutas e legumes variados, 01 tábua de corte, 01 pratinho, 01 faca. cor: colorido e atrativo, composição: plástico seguro e durável, validade: indeterminada.				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 34,80**			Total Item: 13.920,00
		VALOR TOTAL DO CONTRATO:		**22.788,00**

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:7035B463

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
ARP 146-2025 - SERENITY COMÉRCIO

FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU

PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2025, homologado em 16/01/2026, integrante do Processo Administrativo nº 49/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa SERENITY COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 55.838.228/0001-47, com endereço RUA SCHIRLEI SOLANGE MANTOVANI, CEP 81305000, representada por FABIANO LUIZ ALVES CORDEIRO, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 044.727.709- 03, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de KIT DE MATERIAIS ESCOLARES para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2026** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

51. O remanejamento somente poderá ser feito:

52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

69. Por razão de interesse público;

70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 20 de janeiro de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

_____

SERENITY COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 792	0,68	**Total: 8.139,60**
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MERCUR	Modelo: MERCUR	
Descrição: BORRACHA NATURAL PARA APAGAR GRAFITE Nº 20 TAMANHO: 4,2CM X 2,9CM X 10CM E PESO DE 21 GRAMAS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA MERCUR. - Borracha natural para apagar grafite nº 20. Composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. Tamanho: 4,2cm x 2,9cm x 10cm e peso de 21 gramas. Com código de barras e marca do fabricante impresso no corpo do produto, qualidade igual ou superior à marca Mercur.				
Quantidade: 11.970	**Valor Unit.: 0,68**			Total Item: 8.139,60
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 266	1,89	**Total: 13.437,90**
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: PANAMERICANA	Modelo: PANAMERICANA	
Descrição: CADERNETA 1/8 ESPIRAL, CAPA DURA COM 64 FOLHAS PAUTADAS. MIOLO COM 50G/M². DIMENSÃO: 140MM X 100MM (AXL). CAPAS EM CORES E/OU ESTAMPAS NEUTRAS. - Caderneta 1/8 espiral, capa dura com 64 folhas pautadas. Miolo com 50g/m². Dimensão: 140mm x 100mm (AxL). Capas em cores e/ou estampas neutras.				
Quantidade: 7.110	**Valor Unit.: 1,89**			Total Item: 13.437,90
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 373	5,08	**Total: 21.386,80**
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: PANAMERICANA	Modelo: PANAMERICANA	
Descrição: CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA COM ESPIRAL VERTICAL, COM ESCALA MILIMÉTRICA E SEM PAPEL SEDA, COM 60 FOLHAS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA TILIBRA. CAPAZ EM CORES E/OU ESTAMPAS NEUTRAS. - Caderno de desenho cartografia com espiral vertical, com escala milimétrica e sem papel seda, com 60 folhas. Capa dura, capa e acabamento revestido em papel couchê 115g/m² com acabamento em verniz, folhas internas brancas em papel Offset 56g/m², no formato de 275mmx200 mm, qualidade igual ou superior à marca Tilibra. Capaz em cores e/ou estampas neutras.				
Quantidade: 4.210	**Valor Unit.: 5,08**			Total Item: 21.386,80
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 738	5,50	**Total: 34.941,50**
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: PANAMERICANA	Modelo: PANAMERICANA	
Descrição: CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA COM ESPIRAL VERTICAL, SEM ESCALA MILIMÉTRICA E SEM PAPEL SEDA, COM 60 FOLHAS, NO FORMATO DE 275MM X 200MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA TILIBRA. CAPAZ EM CORES E/OU ESTAMPAS NEUTRAS. COTA PRINCIPAL - Caderno de desenho cartografia com espiral vertical, sem escala milimétrica e sem papel seda, com 60 folhas. Capa dura, capa e contracapa revestida em papel couchê 115g/m² com acabamento em verniz, folhas internas brancas em papel Offset 56g/m², no formato de 275mm x 200mm, qualidade igual ou superior à marca Tilibra. Capaz em cores e/ou estampas neutras. COTA PRINCIPAL				
Quantidade: 6.353	**Valor Unit.: 5,50**			Total Item: 34.941,50
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 474	5,40	**Total: 11.431,80**
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: PANAMERICANA	Modelo: PANAMERICANA	
Descrição: CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA COM ESPIRAL VERTICAL, SEM ESCALA MILIMÉTRICA E SEM PAPEL SEDA, COM 60 FOLHAS, O FORMATO DE 275MM X 200MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA TILIBRA. CAPAZ EM CORES E/OU ESTAMPAS NEUTRAS. COTA EXCLUSIVA ME-EPP - Caderno de desenho cartografia com espiral vertical, sem escala milimétrica e sem papel seda, com 60 folhas. Capa dura, capa e contracapa revestida em papel couchê 115g/m² com acabamento em verniz, folhas internas brancas em papel Offset 56g/m², no formato de 275mm x 200mm, qualidade igual ou superior à marca Tilibra. Capaz em cores e/ou estampas neutras. COTA EXCLUSIVA ME-EPP				
Quantidade: 2.117	**Valor Unit.: 5,40**			Total Item: 11.431,80
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 821	5,12	**Total: 7.936,00**
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: PANAMERICANA	Modelo: PANAMERICANA	
Descrição: CADERNO PEDAGÓGICO BROCHURA QUADRICULADO 10MM X 10MM, CAPA DURA EM CARTÃO DE PAPELÃO, FORMATO DE 275MM X 200MM, COM 48 FOLHAS. - Caderno pedagógico brochura quadriculado 10mm x 10mm. Folhas com gramatura de 56g/m² totalmente quadriculadas sem espaço específico para cabeçalho. Capa dura em cartão de papelão, formato de 275mm x 200mm, com 48 folhas.				
Quantidade: 1.550	**Valor Unit.: 5,12**			Total Item: 7.936,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 440	15,00	**Total: 3.750,00**
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: TILIBRA	Modelo: TILIBRA	
Descrição: CADERNO NEURO ACADEMIA DO AUTISMO TDAH TEA TOD CAPA DURA 80 FOLHAS FORMATO: 200MM X 275MM - 28,5 CM DE ALTURA X 1 CM DE LARGURA X 21,5 CM DE COMPRIMENTO - Caderno Neuro Academia do Autismo TDAH TEA TOD Universitário Pauta Ampliada e mais escuras para aumentar a nitidez e auxiliar na escrita Brochura Capa Dura 80 Folhas Formato: 200mm x 275mm - 28,5 cm de Altura x 1 cm de Largura x 21,5 cm de comprimento, qualidade igual ou superior à marca Tilibra.				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 15,00**			Total Item: 3.750,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 453	4,76	**Total: 8.092,00**
Item: 17	Unidade: CX	Marca: ACRILEX	Modelo: ACRILEX	
Descrição: CAIXA COM GIZ DE CERA SUPER COBERTURA CORES VIVAS SENDO: PRETA, BRANCA, AMARELO, ROSA, VERMELHO, VERMELHO CARMIM, ALARANJADO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO E MARROM. 122G, (CAIXA 12 CORES) - Giz de cera BIG 12 cores macio. Caixa com giz de cera super cobertura cores vivas sendo: preta, branca, amarelo, rosa, vermelho, vermelho carmim, alaranjado, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, marrom, não tóxico, 112g. Traço Macio. Cores Vivas. Não Mancha as Mãos, com selo do Inmetro impresso na caixa. Dimensões da Embalagem: 13 cm x 13,8mm x 2,2mm (Altura x Largura x Espessura) - Dimensões do produto: 10,5 cm. Marca igual ou superior a Acrilex.				
Quantidade: 1.700	**Valor Unit.: 4,76**			Total Item: 8.092,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 826	0,71	**Total: 8.108,20**
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: FABER CASTELL	Modelo: FABER CASTELL	
Descrição: LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº 2, COM FÓRMULA DE MINA GRAFITE B, NAS DIMENSÕES: COM 175MM DE COMPRIMENTO E 25MM DE DIÂMETRO. QUALDIADE IGUAL U SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL - Lápis grafite preto, nº 2, corpo redondo, produzido com madeira 100% reflorestada com fórmula de mina grafite B, fácil de apontar e resistente à quebra. Produzido com TS ?Técnica Sekural proporcionando maior resistência à quebra. Certificado pelo Conselho de Manejo Florestal - FSC. Com código de barras, marca do fabricante e sigla FSC impressa no corpo do lápis, nas dimensões: com 175mm de comprimento e 25mm de diâmetro. Qualdiade igual u superior a marca Faber Castell.				
Quantidade: 11.420	**Valor Unit.: 0,71**			Total Item: 8.108,20
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 042	3,40	**Total: 28.917,00**
Item: 27	Unidade: CX	Marca: ACRILEX	Modelo: ACRILEX	
Descrição: MASSA DE MODELAR A BASE DE AMIDO, 130MMX160MM (AXL), COM 12 UNIDADES, NAS CORES: BRANCO, SALMÃO, LARANJA, AMARELO OURO, VERMELHO FOGO, VERMELHO ESCARLATE, AZUL COBALTO, AZUL CELESTE, VERDE VERONESE, VERDE GRAMA, MARROM E PRETO - Massa de modelar a base de amido, com textura super macia, não mancha as mãos, não é tóxica e pode ser reaproveitada. Embalagem de papelão com dimensões aproximadas de 130mmx160mm (AxL), com 12 unidades, nas cores: branco, salmão, laranja, amarelo ouro, vermelho fogo, vermelho escarlate, azul cobalto, azul celeste, verde Veronese, verde grama, marrom e preto. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservante, fragrância, aditivos e pigmentos. Peso líquido: 180 gramas. Selo do Inmetro no corpo da				

embalagem, qualidade igual ou superior à marca Acrilex. COTA PRINCIPAL				
Quantidade: 8.505	**Valor Unit.: 3,40**			Total Item: 28.917,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 445	3,40	**Total: 9.639,00**
Item: 28	Unidade: CX	Marca: ACRILEX	Modelo: ACRILEX	
Descrição: MASSA DE MODELAR A BASE DE AMIDO, 130MMX160MM (AXL), COM 12 UNIDADES, NAS CORES: BRANCO, SALMÃO, LARANJA, AMARELO OURO VERMELHO FOGO, VERMELHO ESCARLATE, AZUL COBALTO, AZUL CELESTE, VERDE VERONESE, VERDE GRAMA, MARROM E PRETO. - Massa de modelar a base de amido, com textura super macia, não mancha as mãos, não é tóxica e pode ser reaproveitada. Embalagem de papelão com dimensões aproximadas de 130mmx160mm (AxL), com 12 unidades, nas cores: branco, salmão, laranja, amarelo ouro, vermelho fogo, vermelho escarlate, azul cobalto, azul celeste, verde Veronese, verde grama, marrom e preto. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservante, fragrância, aditivos e pigmentos. Peso líquido: 180 gramas. Selo do Inmetro no corpo da embalagem, qualidade igual ou superior à marca Acrilex. COTA EXCLUSIVA ME-EPP				
Quantidade: 2.835	**Valor Unit.: 3,40**			Total Item: 9.639,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 144	19,55	**Total: 29.325,00**
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: XALINGO	Modelo: XALINGO	
Descrição: MATERIAL PEDAGÓGICO EDUCATIVO: COMPOSTAS POR 4 CONJUNTOS DE 7 PEÇAS (TRIÂNGULOS GRANDES, MÉDIOS E PEQUENOS, QUADRADO E PARALELOGRAMO), DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 21 X 5 X 15 CM. - Material Pedagógico Educativo: Tangram 28 Peças, material: madeira, Produto certificado pelo INMETRO, compostas por 4 conjuntos de 7 peças (triângulos grandes, médios e pequenos, quadrado e paralelogramo), Dimensões aproximadas da embalagem: 21 x 5 x 15 cm. Igual ou superior a marca Xalingo.				
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.: 19,55**			Total Item: 29.325,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 690	1,19	**Total: 5.009,90**
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXCRILL	Modelo: MAXCRILL	
Descrição: RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO, PERFURADA, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 3 MM. MARCA DO FABRICANTE E INSCRITAS NO CORPO DO PRODUTO. - Régua plástica transparente, 30 cm, com escala de precisão, perfurada, espessura de aproximadamente 3 mm. Marca do fabricante e inscritas no corpo do produto.				
Quantidade: 4.210	**Valor Unit.: 1,19**			Total Item: 5.009,90
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 446	1,44	**Total: 7.142,40**
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: MASTER PRINT	Modelo: MASTER PRINT	
Descrição: TESOURA ESCOLAR DE 13,5CM DE COMPRIMENTO, CABO PLÁSTICO NA COR PRETA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS ARREDONDADAS E RÉGUA DE 5CM GRADUADA MILIMETRICAMENTE. - Tesoura escolar de 13,5cm de comprimento, cabo plástico na cor preta, lâmina em aço inoxidável com pontas arredondadas e régua de 5cm graduada milimetricamente.				
Quantidade: 4.960	**Valor Unit.: 1,44**			Total Item: 7.142,40
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 302	8,50	**Total: 17.425,00**
Item: 38	Unidade: CX	Marca: ACRILEX	Modelo: ACRILEX	
Descrição: TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS ESCOLARES. EMBALAGEM COM 30 ML CADA E 6 CORES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA ACRILEX. - Tinta tempera Guache, não tóxica, solúvel em água para trabalhos artísticos escolares. Composição:				
resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Embalagem com 30 ml cada e 6 cores. Com selo do Inmetro na embalagem, qualidade igual ou superior à marca Acrilex.				
Quantidade: 2.050	**Valor Unit.: 8,50**			Total Item: 17.425,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 214.682,10				

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:BB31D7FD

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
ARP 150/2025 - D. NAPOLI

FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU

PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 36/2025, homologado em 16/01/2026, integrante do Processo Administrativo nº 61/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa D'NÁPOLI ALIMENTOS LTDA- ME., CNPJ nº 61.179.369/0001-06, com endereço RUA: ALTAMIRO DE PAULA ANDRADE, CEP 87140000, representada por MIRIANA DAS GRAÇAS CAMPOS BUSSONI, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 104.717.069 -81, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **PREGÃO ELETRÔNICO □ REGISTRO DE PREÇOS com validade de 12 (doze) meses para aquisição de Gêneros Alimentícios para reuniões e formações de professores deste município, no ano letivo de 2025/2026.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

51. O remanejamento somente poderá ser feito:

52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

69. Por razão de interesse público;

70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 22 de janeiro de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

—

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

—

D'NÁPOLI ALIMENTOS LTDA- ME.

FUNDACAO DE EDUCACAO DEPAICANDU				
PAIÇANDU-PR				
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 931	35,50	**Total: 14.200,00**
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: BOLO TIPO CASEIRO COM COBERTURA - Bolo tipo caseiro com cobertura: sabores diversos: bolo decenouracom cobertura de chocolate, bolo de aipim com cobertura de coco bolo de laranja comcobertura. Contendo ascaracterísticas organolépticas próprias do consumo. Deverá conter na embalagem: procedência e informaçãonutricional, data de validade, data de fabricação, que deverá ser de nomínimo 5 dias a partir da data de entrega. Isentode corante de qualquer natureza, sem adição de aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: sejaindispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente dominístério da saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitadoo limitemáximo que vier a ser fixado. O produto deverá ser entregue em embalagens descartáveis com peso mínimode 01 quilo (bolo mais cobertura).				
Quantidade: 400	**ValorUnit.: 35,50**			Total Item: 14.200,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 327	65,50	**Total: 26.200,00**
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: CENTO DE SALGADO FRITO - Cento de salgado frito: salgado tipo de festa, com peso mínimo de 20gramascada salgado. Sortidos: bolinha de queijo, coxinha de frango, bolinha de presunto e queijo, pastelzinho decarne, enroladinho de salsicha e quibe. Produto deverá ser fresco comcaracterísticas organoléticas padrão de umprodutode qualidade produzido no dia. Não será aceito produto queimado ou fora do padrão de qualidade. Validade:consumo imediato.				
Quantidade: 400	**ValorUnit.: 65,50**			Total Item: 26.200,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 689	1,54	**Total: 7.700,00**
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: CUECA VIRADA - Cueca virada: assada com peso mínimo de 50g cada. Ingredientes: farinha de trigo,açúcar, fermento em pó, ovos, óleo,água, sal e canela. Produto frescocom características organolépticas padrão deum produto de qualidade produzidono dia. Não será aceito produto queimado ou fora do padrão de qualidade.Validade: consumo imediato				
Quantidade: 5.000	**ValorUnit.: 1,54**			Total Item: 7.700,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 200	6,64	**Total: 23.904,00**
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: LANCHE NATURAL - Lanche natural: unidade, preparado no pão tipo bisnaguinha,pesando entre 20g a30g (peso do pão). E 60g peso total. Opções de recheio: opção um: alface, patê de frango (peito de frango desfiado,cheiro verde, maionese, sal, pimenta e cenoura) e muçarela opção dois: presunto, mussarela, alface e maionese.Produtodeverá ser fresco, ter as características organolépticas padrãode um produto de qualidade produzido no dia.Não será aceito produtos queimados ou fora dos padrões e de qualidade. Validade: consumo imediato.				
Quantidade: 3.600	**ValorUnit.: 6,64**			Total Item: 23.904,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 592	64,85	**Total: 25.940,00**
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: MINI SALGADO ASSADO - Mini Salgado Assado: salgado tipo festa, com recheiosde: presunto e queijo,frango ecalabresa. Peso mínimo de 50g por unidades. Produto fresco com características organolépticas padrão de umprodutode qualidade produzido no dia. Não será aceito produto queimado ou fora do padrão de qualidade. Validade:consumo imediato				
Quantidade: 400	**ValorUnit.: 64,85**			Total Item: 25.940,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 808	48,20	**Total: 24.100,00**
Item: 6	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: PÃO DE QUEIJO - Pão de queijo: assado com peso mínimode 25g cada. Ingredientes: polvilho doce ouazedo, leite, ovos, água, óleo, sal equeijo parmesão ralado. Produto fresco, com características organolépticas padrãode um produto de qualidade produzido no dia. Não será aceito produtoqueimado ou fora do padrão de qualidade.Validade: consumo imediato.				
Quantidade: 500	**ValorUnit.: 48,20**			Total Item: 24.100,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 432	8,47	**Total: 21.175,00**
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	

Descrição: SUCO DE LARANJA - EMBALAGEM: 01 LITRO. - Suco de Laranja: natural, integral, pasteurizado e semaçúcar.Sabor e aroma característico da fruta, cor amarelo alaranjado, também característico da fruta. Embalagem: 01litro. Armazenamento: refrigeração,com temperatura de -2º a 5º. Validade de 10 dias, a contara data de entrega.Rótulo deverá conter: procedência e informação nutricional data de fabricação e data de validade. Isento de corantesde qualquer natureza, sem adição de aromas artificiais. Será tolerado ouso de aditivos desde que: seja indispensável àadequada tecnologia de fabricação;tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde.Produtodeve conter certificação doMAPA.		
Quantidade: 2.500	**ValorUnit.: 8,47**	Total Item: 21.175,00
	VALOR TOTAL DO CONTRATO:	**143.219,00**

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:85F6CD8E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
ARP 151/2025 - D. CAMP

FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU

PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 36/2025, homologado em 16/01/2026, integrante do Processo Administrativo nº 61/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa D. CAMP ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 60.496.699/0001-54, com endereço RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, CEP 87140000, representada por MAISA DE CAMPOS NASSER, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 066.416.599-09, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **PREGÃO ELETRÔNICO □ REGISTRO DE PREÇOS com validade de 12 (doze) meses para aquisição de Gêneros Alimentícios para reuniões e formações de professores deste município, no ano letivo de 2025/2026.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

51. O remanejamento somente poderá ser feito:

52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

69. Por razão de interesse público;

70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 22 de janeiro de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

_____

D. CAMP ALIMENTOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES **REGISTRADOS**				
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 265	24,90	**Total: 19.920,00**
Item: 7	Unidade: PACOTE	Marca: PELE	Modelo:	
Descrição: CAFÉ EM PÓ - Café em pó: tipo 01, tradicional, torrado, moído, contendo selo ABIC de pureza. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, tanto de origem química e/ou biológica. Acondicionado em embalagem tipo aroma Pack, de polietileno, atóxica, á vácuo, com peso de 500 gramas. Na embalagem deverá constar marca identificação do fabricante, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote.				
Quantidade: 800	**Valor Unit.: 24,90**			Total Item: 19.920,00
VALOR TOTAL DO **CONTRATO: 19.920,00**				

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:EFD93EE4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 34/2025

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DIR. PRESIDENTE THIAGO ALVES CÉFALO ,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	80 /2025
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	23/01/2026
d) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa Especializada em dedetização e desratização (baratas, mosquitos, formigas, escorpiões, traças, percevejos, pulgas, piolhos de pombos, e outros insetos voadores e rasteiros); e higienização (limpeza e desinfecção) dos reservatórios de caixas d água, análise bacteriológica da água com laudo técnico, aplicação e controle de pragas, insetos e ratos bem como a limpeza dos reservatórios serão realizadas duas vezes ao ano nos locais determinados, tendo assim como objetivo principal atender todas as unidades de Saúde deste município.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor				
ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA				
Lote: *2*	*LOTE 02*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	LIMPEZA DE CAIXAS D AGUA DE ATÉ 1.000 LITROS	40,000	74,0000	2.960,0000
4	LIMPEZA DE CAIXAS D AGUA DE 1.001 À 5.000 LITROS	6,000	227,0000	1.362,0000
5	LIMPEZA DE CAIXAS DAGUA ACIMA DE 10.001L LITROS	2,000	370,0000	740,0000
		Total:		5.062,00
Fornecedor				
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA				
Lote: *1*	*LOTE 01*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	DEDETIZAÇÃO GERAL DE AREAS INTERNAS E EXTERNAS (METROS	17.341,560	0,2400	4.161,9744
2	DESRATIZAÇÃO GERAL DE AREAS INTERNAS E EXTERNAS (METROS	17.341,560	0,2400	4.161,9744
		Total:		8.323,95

Paiçandu, 23/01/2026

THIAGO ALVES CÉFALO

Dir. Presidente Fundação

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:842F7CA6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 01/2026

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O responsável THIAGO ALVES CÉFALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigos, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

A) Licitação Nº: 1 /2026

B) Modalidade: Pregão

C) Data Homologação: 26/01/2026

D) Objeto Homologado: Aquisição de GÁS DE COZINHA E VASILHAMES, para atender as necessidades da Fundação de Saúde e de seus demais anexos.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor KARINGAS COMERCIO DE GAS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	GÁS ENVASADO P-13	LIQUIGÁS	Ud	62,000	109,0000	6.758,00
2	GÁS ENVASADO P-45	LIQUIGÁS	Ud	58,000	400,0000	23.200,00
3	VASILHAME DE GÁS P-13	LIQUIGÁS	Ud	12,000	190,0000	2.280,00
4	VASILHAME DE GÁS P-45	LIQUIGÁS	Ud	12,000	800,0000	9.600,00
				Total:		41.838,00

Paiçandu, 26/01/2026

THIAGO ALVES CÉFALO

Dir. Presidente Fundação Saúde

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:FCB768DC

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA Nº 116/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 07.426.068/0001-86

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o **3º PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 6 (SEIS) MESES, ATE DIA 02/06/2026 DA ARP Nº 116/2024**, nos termos do art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, como objeto do contrato é contratação de contratação de empresa especializada em serviço de Esterilização a óxido de etileno, de dispositivos médicos reutilizáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 para atender as necessidades do Hospital Municipal São José nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente processo e seus anexos.

Item	Descrição	Quant.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
2	AMBU ADULTO COMPLETO	129	60,13	7.756,77
3	AMBU PEDIÁTRICO E NEONATAL COMPLETO	29	35,58	1.031,82
4	APLICADOR DYCAL	58	5,49	318,42
5	AVENTAL CIRÚRGICO	420	6,90	2.898,00
9	CABO DE BISTURI (TAMANHOS VARIADOS)	272	2,59	704,48
10	CABO DE LARINGOSCÓPIO	150	9,78	1.467,00
11	CAMPO CIRÚRGICO 40 CM APROXIMADO (COM OU SEM FENESTRA)	2.000	3,00	6.000,00
13	CANETA DE ELETROCAUTÉRIO COM CABO	116	18,21	2.112,36
14	CÂNULA DE GUEDEL (TAMANHOS VARIADOS)	365	6,71	2.449,15
15	CÂNULA DE IRRIGAÇÃO	106	18,23	1.932,38
16	CIRCUITO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA 2 TRAQUÉIAS E 1 CONECTOR Y	135	54,86	7.406,10
17	CUBA RIM	530	19,40	10.282,00
18	CÚPULA	568	12,58	7.145,44
24	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO COM LÂMPADA (TAMANHOS VARIADOS)	150	46,94	7.041,00
25	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA	62	24,71	1.532,02
26	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO (TAMANHOS VARIADOS)	1.184	12,41	14.693,44
27	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO (TAMANHOS VARIADOS)	372	12,80	4.761,60
28	PINÇA CHERON (TAMANHOS VARIADOS)	580	3,62	2.099,60
29	PINÇA DE ALLIS 20CM	70	24,07	1.684,90
30	PINÇA KELY (TAMANHOS VARIADOS)	1.125	23,29	26.201,25
31	PINÇA KOCHER (TAMANHOS VARIADOS)	1.424	25,50	36.312,00
32	PLACA DE VIDRO 10 MM (15X7)	15	11,19	167,85
33	PORTA AGULHA COM OU SEM WIDEA (TAMANHOS VARIADOS)	1.154	28,28	32.635,12
35	POTE DAPPEN	15	4,38	65,70
36	SERINGA CARPULE	6	12,40	74,40
37	SINDESMOTOMO	63	11,87	747,81
38	SONDA ODONTOLÓGICA INOX	26	11,30	289,38
39	TESOURA DE MAYO (TAMANHOS VARIADOS)	1.204	27,02	32.532,08
40	TESOURA METZEMBAUM RETA (TAMANHOS VARIADOS)	165	25.42	4.194,30
41	TESOURA SPENCER	46	23,42	1.077,32
	TOTAL			**R$ 217.613,69**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu – PR, 28 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CÉFALO

Diretor Presidente

Publicado por:
Diana Dos Santos Silva
Código Identificador:33249768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria de Meio Ambiente, **Sr. JOSLEI SEQUINELI,** brasileiro, **i**nscrito no **CPF/MF sob o n.º 053.236.059.10**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob o n.º 9.688.925-9,** a qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 18.837 de 14/01/2026 considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 88/2025**, **processo administrativo nº 27649/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Óleo Lubrificante, conforme especificado no edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: RM LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTE LTDA

CNPJ/CPF: 55.438.878/0001-03

LOTE 1

Valor Total do Lote: 26.048,25 (vinte e seis mil e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL DOIS TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTOR STIHL 2 TEMPOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. CONTÉM: BASE MINERAL, CORANTE, ADITIVOS ANTIDESGATE DETERGENTE/DISPERSATE E ANTICORROSIVO. CERTIFICADO PELO INSTITUTO AMERICANO DE PETRÓLEO (API). FRASCO 500ML.	PANTHER 2T STL PRO	UN	1.135	R$ 22,9500	R$ 26.048,2500

Valor Total Homologado - R$ 26.048,25

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.

2.2 O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

2.2.1 O prazo de entrega será de no máximo 20 (trinta) dias corridos a contar da data da ordem de serviço (empenho).

2.2.2 A municipalidade não é obrigada a adquirir todos os produtos licitados.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

a) Conforme necessidade da Secretaria, mediante nota de empenho, a CONTRATADA deverá entregar em até 10 (dez) dias.

Local de Entrega: Almoxarifado Central

Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)

Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES

Fone: (42) 3909-5016

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1.O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal contendo o número do empenho e detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contacorrente indicados pela Contratada.

3.2.O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal ou Fatura apresentada em relação aos bens efetivamente fornecidos;

3.3.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, sendo que nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciasse após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como demais secretarias da entidade.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Secretaria de Assistência Social será gestora desta contratação e a fiscalização ocorrerá de acordo com o Decreto N° 17.920 de 09 de janeiro de 2026 e suas alterações, sendo:

Friedrich Norbert Kliewer - Gestor

Edson Luiz Gross - Fiscal

Barbara Ribas Borkoski – Fiscal

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 20 de janeiro de 2026.

Município De Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

JOSLEI SEQUINELI

CPF/MF n.° 053.236.059.10

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Contratante

RM Lub Distribuidora De Lubrificante LTDA

CNPJ/MF sob o nº 55.438.878/0001-03

KARINA PLANTES MACHADO MACAGNAN

CPF/MF sob o nº 064.692.939-99

Contratada

Testemunhas:

_____

Edson Luiz Gross

Fiscal de Contrato

_____

Barbara Ribas Borkoski

Fiscal de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 1

Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial Oferta Final Dif (%) ME			
1 RM LUB DISTRIBUIDORA DE		153	55.438.878/0001-03	43,43	22,95	
2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS	590	51.560.442/0001-23	43,43	22,96	0,04	Sim
3 WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA	258	21.974.299/0001-55	32,50	22,99	0,13	Sim
4 ACACMAR COMERCIAL E	922	07.412.297/0001-41	43,43	23,00	0,04	Sim
5 57.480.347 ANDRE GUILHERME TOME	831	57.480.347/0001-04	43,43	24,00	4,35	Sim
6 PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE	393	37.005.258/0001-90	43,43	28,00	16,67	Sim
7 INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	096	37.628.401/0001-09	40,00	29,80	6,43	Não
8 GRUPO BELA VISTA LTDA	124	41.105.473/0001-30	43,43	29,90	0,34	Sim
9 BONIFACIO FERRAMENTAS E	339	45.305.021/0001-53	43,00	36,00	20,40	Sim
10 JF BATERIAS, FILTROS E	017	61.195.823/0001-04	42,00	41,50	15,28	Sim
11 SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA	845	54.122.584/0001-05	43,43	42,90	3,37	Sim
12 MC SUL COMERCIO VAREJISTA E	846	51.461.488/0001-95	43,00	43,00	0,23	Sim
13 C CABRAL VENDAS E SERVIÇOS	434	46.454.783/0001-84	43,40	43,40	0,93	Sim
14 TIAGO BORGES SEIXAS	966	19.584.576/0001-71	43,43	43,43	0,07	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:60DDFD9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	MARCELO JOSE CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ:	03.612.312/0004-97
Responsável pela assinatura:	ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
Objeto:	Aquisição de Fórmula Alimentar para atender as demandas dos Munícipios Consorciados
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 267/2024.
Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.30.00.00 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00
Valor	R$ 427.292,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e dois reais)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	19/12/2025

Paranaguá, 19 de dezembro de 2025.

MARCELO JOSE CARDOZO DIAS

Diretor Executivo do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:F787173C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	75.801.987,18	75.752.366,49	72.125.413,06	69.405.016,78
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	75.801.987,18	75.752.366,49	72.125.413,06	69.405.016,78
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	67.202.937,85	67.328.353,38	63.878.535,38	61.300.572,14
Internos	67.202.937,85	67.328.353,38	63.878.535,38	61.300.572,14

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.599.049,33	8.424.013,11	8.246.877,68	8.104.444,64
De Tributos	5.320.997,50	5.253.446,14	5.185.894,78	5.155.396,94
De Contribuições Previdenciárias	3.278.051,83	3.170.566,97	3.060.982,90	2.949.047,70
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	118.151.081,29	142.536.387,06	129.603.826,65	111.435.072,16
Disponibilidade de Caixa	117.658.610,79	142.048.916,56	129.116.356,15	110.947.601,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	120.158.390,76	148.585.750,30	136.905.388,21	113.176.942,92
(-) Restos a Pagar Processados	46.124,17	2.942.287,94	4.019.541,50	82.168,96
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.453.655,80	3.594.545,80	3.769.490,56	2.147.172,30
Demais Haveres Financeiros	492.470,50	487.470,50	487.470,50	487.470,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(42.349.094,11)	(66.784.020,57)	(57.478.413,59)	(42.030.055,38)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	429.752.291,74	442.306.170,44	457.864.118,47	472.467.977,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	850.000,00	850.000,00	3.750.000,00	4.746.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	428.902.291,74	441.456.170,44	454.114.118,47	467.721.977,49
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	17,67	17,16	15,88	14,84
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(9,87)	(15,13)	(12,66)	(8,99)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	514.682.750,09	529.747.404,53	544.936.942,16	561.266.372,99
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	463.214.475,08	476.772.664,08	490.443.247,95	505.139.735,69
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	5.118.462,61	5.118.462,61	0,00	6.437.396,73
PASSIVO ATUARIAL	643.857.280,65	682.105.700,46	682.105.700,46	682.105.700,46
RP NÃO-PROCESSADOS	38.980.152,45	15.947.787,34	7.991.485,27	37.732.011,41
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 15/01/2026, às 10:05:54.				
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
NOTA:				

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:7630E0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	272.801.741,24
2025	66.522.469,89	49.999.426,01	16.523.043,88	289.324.785,12
2026	676.173.545,63	51.063.305,11	625.110.240,52	914.435.025,64
2027	68.148.968,55	53.933.056,71	14.215.911,84	928.650.937,48
2028	68.645.999,47	54.963.943,57	13.682.055,90	942.332.993,38
2029	68.580.812,74	57.242.590,37	11.338.222,37	953.671.215,75
2030	68.936.246,18	58.907.090,65	10.029.155,53	963.700.371,28
2031	69.319.977,58	60.387.670,97	8.932.306,61	972.632.677,89
2032	69.649.086,09	61.505.852,70	8.143.233,39	980.775.911,28
2033	70.024.279,99	62.329.734,81	7.694.545,18	988.470.456,46
2034	70.301.237,66	63.151.804,91	7.149.432,75	995.619.889,21
2035	70.709.739,82	63.511.919,98	7.197.819,84	1.002.817.709,05
2036	71.064.748,06	63.752.928,14	7.311.819,92	1.010.129.528,97
2037	71.149.784,00	64.652.748,80	6.497.035,20	1.016.626.564,17
2038	71.369.516,56	64.844.116,80	6.525.399,76	1.023.151.963,93
2039	71.285.859,64	65.607.728,44	5.678.131,20	1.028.830.095,13
2040	71.051.414,35	67.308.089,27	3.743.325,08	1.032.573.420,21
2041	71.071.825,22	67.351.249,14	3.720.576,08	1.036.293.996,29
2042	70.737.498,99	68.220.560,82	2.516.938,17	1.038.810.934,46
2043	70.733.305,16	67.759.581,04	2.973.724,12	1.041.784.658,58
2044	70.335.181,25	68.320.416,97	2.014.764,28	1.043.799.422,86
2045	69.984.607,85	68.390.550,86	1.594.056,99	1.045.393.479,85
2046	69.851.914,69	67.749.406,94	2.102.507,75	1.047.495.987,60
2047	69.424.736,52	67.817.281,53	1.607.454,99	1.049.103.442,59
2048	68.960.493,35	67.767.076,08	1.193.417,27	1.050.296.859,86
2049	68.645.103,94	67.326.913,92	1.318.190,02	1.051.615.049,88
2050	68.386.821,24	66.718.790,98	1.668.030,26	1.053.283.080,14

2051	68.210.288,54	65.898.898,47	2.311.390,07	1.055.594.470,21
2052	67.876.199,57	65.491.337,38	2.384.862,19	1.057.979.332,40
2053	67.738.635,15	64.535.315,87	3.203.319,28	1.061.182.651,68
2054	67.851.584,23	63.108.043,34	4.743.540,89	1.065.926.192,57
2055	68.073.566,89	61.591.395,92	6.482.170,97	1.072.408.363,54
2056	29.751.341,82	59.823.221,19	(30.071.879,37)	1.042.336.484,17
2057	27.559.952,36	57.940.891,83	(30.380.939,47)	1.011.955.544,70
2058	25.403.204,82	55.930.886,29	(30.527.681,47)	981.427.863,23
2059	23.299.975,78	53.830.304,30	(30.530.328,52)	950.897.534,71
2060	21.266.756,63	51.574.614,11	(30.307.857,48)	920.589.677,23
2061	19.338.053,79	49.149.760,65	(29.811.706,86)	890.777.970,37
2062	17.457.796,37	46.718.618,65	(29.260.822,28)	861.517.148,09
2063	15.626.264,97	44.301.390,62	(28.675.125,65)	832.842.022,44
2064	13.859.048,12	41.873.997,71	(28.014.949,59)	804.827.072,85
2065	12.180.509,86	39.394.942,72	(27.214.432,86)	777.612.639,99
2066	10.643.090,03	36.777.107,03	(26.134.017,00)	751.478.622,99
2067	9.163.274,65	34.244.155,10	(25.080.880,45)	726.397.742,54
2068	7.738.097,09	31.803.863,16	(24.065.766,07)	702.331.976,47
2069	6.384.185,16	29.420.898,24	(23.036.713,08)	679.295.263,39
2070	5.088.052,71	27.128.810,01	(22.040.757,30)	657.254.506,09
2071	3.848.078,46	24.929.577,77	(21.081.499,31)	636.173.006,78
2072	2.662.462,22	22.825.007,98	(20.162.545,76)	616.010.461,02
2073	1.529.160,78	20.816.205,64	(19.287.044,86)	596.723.416,16
2074	1.043.500,59	18.903.877,58	(17.860.376,99)	578.863.039,17
2075	940.154,14	17.088.951,82	(16.148.797,68)	562.714.241,49
2076	842.702,94	15.372.353,31	(14.529.650,37)	548.184.591,12
2077	751.216,91	13.755.424,57	(13.004.207,66)	535.180.383,46
2078	665.770,08	12.239.505,68	(11.573.735,60)	523.606.647,86
2079	586.457,65	10.826.279,18	(10.239.821,53)	513.366.826,33
2080	513.304,49	9.516.445,35	(9.003.140,86)	504.363.685,47
2081	446.299,92	8.309.987,43	(7.863.687,51)	496.499.997,96
2082	385.350,59	7.205.782,87	(6.820.432,28)	489.679.565,68
2083	330.280,52	6.201.740,16	(5.871.459,64)	483.808.106,04
2084	280.865,63	5.295.214,47	(5.014.348,84)	478.793.757,20
2085	236.839,94	4.482.980,91	(4.246.140,97)	474.547.616,23
2086	197.906,40	3.761.060,00	(3.563.153,60)	470.984.462,63
2087	163.775,00	3.125.160,23	(2.961.385,23)	468.023.077,40
2088	134.124,73	2.570.231,76	(2.436.107,03)	465.586.970,37
2089	108.611,66	2.090.686,37	(1.982.074,71)	463.604.895,66
2090	86.884,95	1.680.635,06	(1.593.750,11)	462.011.145,55
2091	68.595,04	1.333.902,75	(1.265.307,71)	460.745.837,84
2092	53.392,70	1.044.179,76	(990.787,06)	459.755.050,78
2093	40.930,31	805.142,20	(764.211,89)	458.990.838,89
2094	30.877,08	610.769,66	(579.892,58)	458.410.946,31
2095	22.896,36	455.070,02	(432.173,66)	457.978.772,65
2096	16.666,61	332.370,24	(315.703,63)	457.663.069,02
2097	11.873,70	237.220,99	(225.347,29)	457.437.721,73
2098	8.238,43	164.699,28	(156.460,85)	457.281.260,88
2099	5.532,05	110.605,23	(105.073,18)	457.176.187,70
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: PARANAVAI PREVIDENCIA. Emissão: 15/01/2026, às 09:29:02.				
[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.				
NOTA:				

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:30E90DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.200.000,00	625.230,15	2.574.769,85
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	449.733,60	2.650.266,40
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	175.496,55	(175.496,55)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**

					PROCESSADOS		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.424.415,87	2.684.231,54	1.812.707,24	1.812.707,24	871.524,30	0,00	2.740.184,33
DESPESAS DE CAPITAL	5.424.415,87	2.684.231,54	1.812.707,24	1.812.707,24	871.524,30	0,00	2.740.184,33
Investimentos	5.424.415,87	2.684.231,54	1.812.707,24	1.812.707,24	871.524,30	0,00	2.740.184,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	2.224.415,87	(1.187.477,09)	1.036.938,78
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 13/01/2026, às 15:50:18.			

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:09765E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	429.752.291,74	442.306.170,44	457.864.118,47	472.467.977,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	850.000,00	850.000,00	3.750.000,00	4.746.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	428.902.291,74	441.456.170,44	454.114.118,47	467.721.977,49
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	94.358.504,18	97.120.357,50	99.905.106,06	102.898.835,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	84.922.653,76	87.408.321,75	89.914.595,45	92.608.951,55
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 15/01/2026, às 10:00:49.				
NOTA:				

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:928A2F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	41.060.000,00	3.166.032,13	37.893.967,87

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	127.551.377,78	65.188.416,67	62.362.961,11
Investimentos	115.637.377,78	54.168.173,91	61.469.203,87
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	5.000,00
Amortização da Dívida	11.909.000,00	11.020.242,76	888.757,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	127.551.377,78	65.188.416,67	62.362.961,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**86.491.377,78**	**62.022.384,54**	**24.468.993,24**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 13/01/2026, às 15:53:56.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:6C8CA987

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro e Dezembro		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	128.050.000,00	107.111.479,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	57.400.000,00	35.514.046,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000.000,00	9.258.750,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	39.500.000,00	39.318.850,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	21.150.000,00	23.019.832,45
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	199.311.926,45	206.058.680,83
2.1- Cota-Parte FPM	105.000.000,00	106.397.020,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	95.000.000,00	94.719.781,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	10.000.000,00	11.677.239,08
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	63.628.361,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	900.000,00	944.585,48
2.4- Cota-Parte ITR	5.095.078,35	4.487.400,25
2.5- Cota-Parte IPVA	28.000.000,00	30.044.492,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	316.848,10	556.820,35
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	327.361.926,45	313.170.160,68
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	37.862.385,29	38.876.288,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	43.978.096,32	39.416.251,82
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	89.311.666,09	84.292.508,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.754.000,00	82.051.564,98
6.1.1- Principal	75.754.000,00	80.410.794,79
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.544.858,81	1.640.770,19
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	140.000,00	0,00
6.2.1- Principal	140.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.800.000,00	0,00
6.3.1- Principal	1.800.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.072.807,28	2.240.943,10
6.4.1- Principal	3.072.807,28	2.240.943,10
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	37.891.614,71	41.534.506,44

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.456.415,87
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.106.665,08
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	3.349.750,79
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	89.748.923,95

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	91.654.634,30	82.926.346,09	78.263.057,10	78.263.057,10	4.663.288,99
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	69.399.856,32	67.854.135,38	67.854.135,38	67.854.135,38	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	23.868.572,01	22.618.118,48	22.618.118,48	22.618.118,48	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	45.132.676,57	44.843.409,16	44.843.409,16	44.843.409,16	0,00

10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	93.260,69	87.260,69	87.260,69	87.260,69	0,00
10.1.4- Educação Especial	305.347,05	305.347,05	305.347,05	305.347,05	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	22.254.777,98	15.072.210,71	10.408.921,72	10.408.921,72	4.663.288,99
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	20.495.623,14	13.313.055,87	8.649.766,88	8.649.766,88	4.663.288,99
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.759.154,84	1.759.154,84	1.759.154,84	1.759.154,84	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDA DE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	80.583.377,88	75.920.088,89	75.920.088,89	4.663.288,99	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	78.627.477,88	74.571.188,89	74.571.188,89	4.056.288,99	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.955.900,00	1.348.900,00	1.348.900,00	607.000,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	67.851.637,17	67.851.637,17	67.851.637,17	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO 10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	47.621.311,26	52.637.349,84	52.637.349,84	77,37
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	8.429.250,81	3.709.130,20	3.709.130,20	0,00	4,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	7.739.704,60	2.106.665,08	2.325.412,18	17.556,03	(236.303,13)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.645.016,18	2.104.166,87	2.299.551,02	448,98	(195.833,13)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	94.688,42	2.498,21	25.861,16	17.107,05	(40.470,00)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	48.390.516,02	40.675.904,65	33.688.768,99	33.688.768,99	6.987.135,66
20.1- Educação Infantil	13.104.201,78	9.883.083,94	9.883.083,94	9.883.083,94	0,00
20.2- Ensino Fundamental	35.214.909,13	30.792.820,71	23.805.685,05	23.805.685,05	6.987.135,66
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	71.405,11	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	137.815.982,63	119.107.519,95	107.457.095,30	107.457.095,30	11.650.424,65
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	36.972.773,79	32.501.136,14	32.501.136,14	32.501.136,14	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	100.843.208,84	86.606.383,81	74.955.959,16	74.955.959,16	11.650.424,65

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	40.675.904,65
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	38.876.288,35
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.120.819,88
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	78.431.373,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO 16	VALOR APLICADO	% APLICADO
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	78.292.540,17	78.431.373,12	25,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.569.866,09	7.412.355,93	7.412.355,93	1.189.402,28	1.968.107,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.778.443,40	5.252.261,37	5.252.261,37	808.008,40	1.718.173,63
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.722.840,29	2.160.094,56	2.160.094,56	312.811,48	249.934,25
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	68.582,40	0,00	0,00	68.582,40	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.126.593,91	9.987.224,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.526.593,91	7.367.728,62
31.1.1- Salário-Educação	5.100.000,00	5.198.582,62
31.1.2- PDDE	10.000,00	1.699,79
31.1.3- PNAE	2.016.593,91	2.017.672,96
31.1.4 - PNATE	100.000,00	103.761,52
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	300.000,00	46.011,73
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	158.733,41
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	12.278.638,09	12.272.023,59	12.042.532,67	12.042.532,67	229.490,92
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	108.838,99	3.151.325,41	3.151.325,41	3.151.325,41	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.962.852,14	4.558.721,52	4.387.076,43	4.387.076,43	171.645,09
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	138.000,00	3.999,93	3.636,30	3.636,30	363,63
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	5.068.946,96	4.557.976,73	4.500.494,53	4.500.494,53	57.482,20
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	152.335.815,65	135.874.274,33	123.994.358,76	123.994.358,76	11.879.915,57
33.1- Despesas Correntes	135.113.586,70	124.331.677,49	121.684.437,29	121.684.437,29	2.647.240,20
33.1.1- Pessoal Ativo	73.291.969,65	71.699.248,71	71.699.248,71	71.699.248,71	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	14.136.263,62	14.113.564,19	14.113.564,19	14.113.564,19	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	47.685.353,43	38.518.864,59	35.871.624,39	35.871.624,39	2.647.240,20
33.2- Despesas de Capital	17.222.228,95	11.542.596,84	2.309.921,47	2.309.921,47	9.232.675,37
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	788.838,99	680.000,00	680.000,00	680.000,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	16.433.389,96	10.862.596,84	1.629.921,47	1.629.921,47	9.232.675,37

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.247.838,56	3.621.656,31
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	84.292.508,08	5.198.582,62
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	80.423.151,66	5.037.924,09
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.117.194,98	3.782.314,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.117.194,98	3.782.314,84
Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		

Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.
NOTA:

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:CDBFE5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCÍARIAS

PARANAVAI PREVIDENCIA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	78.400.000,00	77.973.180,69
Receita de Contribuições dos Segurados	16.805.000,00	18.110.458,10
Ativo	16.500.000,00	17.790.607,42
Inativo	300.000,00	311.185,89
Pensionista	5.000,00	8.664,79
Receita de Contribuições Patronais	17.695.000,00	18.516.124,55
Ativo	17.695.000,00	18.516.124,55
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	21.400.000,00	20.329.341,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	21.400.000,00	20.329.341,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	22.500.000,00	21.017.256,38
Compensação Financeira entre os Regimes	2.500.000,00	3.827.781,12
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	20.000.000,00	17.157.256,60
Demais Receitas Correntes	0,00	32.218,66
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**58.400.000,00**	**60.815.924,09**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	76.670.000,00	42.654.888,16	42.654.888,16	42.654.888,16	0,00
Aposentadorias	56.885.000,00	38.521.771,84	38.521.771,84	38.521.771,84	0,00
Pensões por Morte	19.785.000,00	4.133.116,32	4.133.116,32	4.133.116,32	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.730.000,00	969.685,89	701.989,52	701.989,52	267.696,37
Compensação Financeira entre os regimes	1.000.000,00	969.685,89	701.989,52	701.989,52	267.696,37
Demais Despesas Previdenciárias	730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**78.400.000,00**	**43.624.574,05**	**43.356.877,68**	**43.356.877,68**	**267.696,37**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**(20.000.000,00)**	**17.191.350,04**	**17.459.046,41**	**17.459.046,41**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	17.157.256,60
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.725.839,27
Investimentos e Aplicações	313.055.190,15
Outro Bens e Direitos	396.874.956,59

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	4.200.000,00	4.476.458,55
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**4.200.000,00**	**4.476.458,55**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	3.904.000,00	3.010.072,45	2.998.916,00	2.998.916,00	11.156,45
Pessoal e Encargos Sociais	1.507.000,00	1.457.015,84	1.457.015,84	1.457.015,84	0,00
Demais Despesas Correntes	2.397.000,00	1.553.056,61	1.541.900,16	1.541.900,16	11.156,45
Despesas de Capital (XIV)	415.000,00	203.985,52	203.985,52	203.985,52	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**4.319.000,00**	**3.214.057,97**	**3.202.901,52**	**3.202.901,52**	**11.156,45**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(119.000,00)**	**1.262.400,58**	**1.273.557,03**	**1.273.557,03**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	708.659,48				
Investimentos e Aplicações	2.904.703,08				
Outro Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	1.300.000,00	1.234.180,86	1.234.180,86	1.234.180,86	0,00
Pensões	900.000,00	757.271,42	757.271,42	757.271,42	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	102.941,23	102.941,23	102.941,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**2.400.000,00**	**2.094.393,51**	**2.094.393,51**	**2.094.393,51**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**(2.400.000,00)**	**(2.094.393,51)**	**(2.094.393,51)**	**(2.094.393,51)**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAVAI PREVIDENCIA. Emissão: 16/01/2026, às 12:42:37.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:E55B4EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÃO DE CREDITO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	(283.267,87)	3.166.032,13
Interna	(283.267,87)	3.166.032,13
Empréstimos	(283.267,87)	3.166.032,13
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**(283.267,87)**	**3.166.032,13**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	472.467.977,49	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.746.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	467.721.977,49	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.166.032,13	0,68
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	74.835.516,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	67.351.964,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	32.740.538,42	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 23/01/2026, às 09:22:23.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:0F11C4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	492.784.394,44	472.412.489,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.895.078,35	120.935.404,11
IPTU	57.400.000,00	35.514.046,26
ISS	39.500.000,00	39.318.850,51
ITBI	10.000.000,00	9.258.750,63
IRRF	21.150.000,00	23.019.832,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.845.078,35	13.823.924,26
Contribuições	14.000.000,00	14.343.218,41
Receita Patrimonial	22.472.416,69	14.569.070,41
Aplicações Financeiras (II)	22.422.416,69	14.369.632,98
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	199.437,43
Transferências Correntes	285.914.749,17	303.887.783,99
Cota-Parte do FPM	86.000.000,00	87.453.064,40
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	50.902.689,55
Cota-Parte do IPVA	22.400.000,00	24.035.605,99
Cota-Parte do ITR	4.000.000,00	3.589.920,34
Cota-Parte do IPI - Municípios	720.000,00	755.668,44
Transferências do FUNDEB	80.766.807,28	82.651.737,89
Outras Transferências Correntes	44.027.941,89	54.499.097,38
Demais Receitas Correntes	23.502.150,23	18.677.012,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	23.502.150,23	18.677.012,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**470.361.977,75**	**458.042.856,62**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	61.150.000,00	61.924.544,86
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	21.450.000,00	20.525.094,38
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	60.942.604,00	23.952.855,70
Operações de Crédito (VIII)	41.060.000,00	3.166.032,13
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.200.000,00	449.733,60
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.200.000,00	449.733,60
Transferências de Capital	16.682.604,00	20.337.089,97
Convênios	11.168.604,00	12.860.371,63
Outras Transferências de Capital	5.514.000,00	7.476.718,34
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**19.882.604,00**	**20.786.823,57**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**551.394.581,75**	**540.754.225,05**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**490.244.581,75**	**478.829.680,19**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	483.694.368,77	443.649.488,89	425.623.451,48	425.541.282,52	46.124,17	11.153.354,53	11.153.354,53
Pessoal e Encargos Sociais	243.352.900,88	235.084.609,67	235.084.609,67	235.007.847,67	1.679,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	9.610.000,00	8.941.826,65	8.941.826,65	8.941.826,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	230.731.467,89	199.623.052,57	181.597.015,16	181.591.608,20	44.444,54	11.153.354,53	11.153.354,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	474.084.368,77	434.707.662,24	416.681.624,83	416.599.455,87	46.124,17	11.153.354,53	11.153.354,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	84.356.000,00	48.481.674,11	48.202.821,29	48.202.821,29	0,00	137.073,54	137.073,54
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	248.000,00	247.365,90	247.365,90	247.365,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	127.036.377,78	64.984.431,15	48.892.544,66	48.892.544,66	0,00	15.309.874,49	15.309.874,49
Investimentos	115.422.377,78	54.159.628,91	38.067.742,42	38.067.742,42	0,00	15.309.874,49	15.309.874,49
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	11.609.000,00	10.824.802,24	10.824.802,24	10.824.802,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**115.422.377,78**	**54.159.628,91**	**38.067.742,42**	**38.067.742,42**	**0,00**	**15.309.874,49**	**15.309.874,49**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	215.000,00	8.545,00	8.545,00	8.545,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	300.000,00	195.440,52	195.440,52	195.440,52	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**674.877.746,55**	**537.357.510,26**	**502.960.733,54**	**502.878.564,58**	**46.124,17**	**26.600.302,56**	**26.600.302,56**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**590.306.746,55**	**488.867.291,15**	**454.749.367,25**	**454.667.198,29**	**46.124,17**	**26.463.229,02**	**26.463.229,02**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**11.229.233,74**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**(2.346.871,29)**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	34.000.000,00
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	14.369.632,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	10.562.229,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.460.532,64**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	853.510,83

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	75.801.987,18	69.405.016,78
DEDUÇÕES (XL)	118.151.081,29	111.435.072,16
Disponibilidade de Caixa [1]	117.658.610,79	110.947.601,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	120.158.390,76	113.176.942,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	46.124,17	82.168,96
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.453.655,80	2.147.172,30
Demais Haveres Financeiros	492.470,50	487.470,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(42.349.094,11)	(42.030.055,38)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**(319.038,73)**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	36.044,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**(282.993,94)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(4.090.397,87)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.322.748,11
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	60.322.748,11
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 23/01/2026, às 08:45:18.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:2D3F9087

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro - Dezembro		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	472.467.977,49	
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	467.721.977,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	460.358.785,49	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	220.434.638,90	47,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	248.593.744,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	236.164.056,95	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	223.734.369,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(42.034.048,25)	(8,99)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	561.266.372,99	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	102.898.835,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.166.032,13	0.68
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	74.835.516,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	32.740.538,42	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	34.396.776,72	83.371.236,18
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 23/09/2025, às 15:49:54.		
NOTA:		

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:B45747AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	603.615.982,00		
Previsão Atualizada	636.326.998,44		
Receitas Realizadas	578.814.984,54		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	60.322.748,11		
DESPESAS			
Dotação Inicial	603.615.982,00		
Créditos Adicionais	93.033.764,55		
Dotação Atualizada	696.649.746,55		
Despesas Empenhadas	557.566.945,57		
Despesas Liquidadas	523.170.168,85		
Despesas Pagas	523.087.999,89		
Superávit Orçamentário	21.248.038,97		
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Bimestre		
Despesas Empenhadas	557.566.945,57		
Despesas Liquidadas	523.170.168,85		
Receita Corrente Líquida	472.467.977,49		
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	467.721.977,49		
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites das Despesas com Pessoal	460.358.785,49		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	60.815.924,09		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	43.624.574,05		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	43.356.877,68		
Resultado Previdenciário	17.191.350,04		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario - Acima da Linha	34.000.000,00	(2.346.871,29)	(14,49)
Resultado Nominal - Acima da Linha	853.510,83	(319.038,73)	(2,68)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Bimestre	Pag. Até Bimestre	Saldo a pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	46.124,17	0,00	46.124,17	0,00
Poder Executivo	46.124,17	0,00	46.124,17	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	39.117.225,99	8.902.835,92	26.600.302,56	3.614.087,51
Poder Executivo	39.117.225,99	8.902.835,92	26.600.302,56	3.614.087,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.163.350,16	8.902.835,92	26.646.426,73	3.614.087,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	78.431.373,12	25,00	25,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	67.851.637,17	70,00	82,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	3.166.032,13	37.893.967,87		
Despesa de Capital Líquida	65.188.416,67	62.362.961,11		
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	66.522.469,89	70.301.237,66	70.335.181,25	67.851.584,23
Despesas Previdenciárias	49.999.426,01	63.151.804,91	68.320.416,97	63.108.043,34
Resultado Previdenciário	16.523.043,88	7.149.432,75	2.014.764,28	4.743.540,89
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	625.230,15	2.574.769,85		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.684.231,54	2.740.184,33		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	86.459.470,50	15,00	28,68	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 19/03/2025, às 16:18:11.				
NOTA:				

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:12BC1511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 026/2026 – DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 026/2026 – de 26 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo

			Diárias					
Daiane Fideles	02/02/2026	05/02/2026	3	418,55	1.255,65	Foz do Iguaçu/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Cirlei da Silveira Michaelsen	02/02/2026	05/02/2026	3	418,55	1.255,65	Foz do Iguaçu/PR	--------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de Janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:79D88411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12/2026

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:

SECRETARIA DE SAÚDE:

Adriani Bianchini Freitas	Agente de Serviços da Saúde	30 dias	05.01.2026	03.02.2026
Ale De Medeiros Roveda	Auxiliar de Enfermagem	15 dias	26.01.2026	09.02.2026
Amiria Vargas Da Silva	Agente de Serviços da Saúde	20 dias	05.01.2026	24.01.2026
Angela Cristina Aparecida Budtinger Sebastiani	Agente de Serviços da Saúde	30 dias	05.01.2026	03.02.2026
Camila Freddi Bordini	Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária	20 dias	05.01.2026	24.01.2026
Carina Aparecida Casagrande Vilani	Agente de Serviços da Saúde	20 dias	05.01.2026	24.01.2026
Caroline Cristiane Muller Roos	Agente de Serviços da Saúde	10 dias	05.01.2026	14.01.2026
Cheila Paula Lavarda Frescura	Agente de Serviços da Saúde	10 dias	05.01.2026	14.01.2026
Clarice Teresinha De Azambuja Postal	Agente De Serviços Gerais E Alimentação	30 dias	23.12.2025	21.01.2026
Cleonira Mendes	Técnica em Enfermagem	15 dias	15.01.2026	29.01.2026
Danieli Petzhold Muhlbeier	Agente de Serviços da Saúde	30 dias	05.01.2026	03.02.2026
Debora Massoni	Técnica em Enfermagem	20 dias	05.01.2026	24.01.2026
Delesio Defante	Auxiliar Administrativo	15 dias	05.01.2026	19.01.2026
Denise Favretto Klein	Agente de Serviços da Saúde	20 dias	05.01.2026	24.01.2026
Elis Regina Ferreira	Nutricionista	20 dias	05.01.2026	24.01.2026
Elisangela Carine Fogliato	Técnica em Enfermagem	15 dias	15.01.2026	29.01.2026
Elizandra Crestani Diceti	Agente de Serviços da Saúde	30 dias	05.01.2026	03.02.2026
Elizandra Nonnenmacher Frescura	Agente de Serviços da Saúde	20 dias	05.01.2026	24.01.2026
Gilmar Dos Santos	Motorista III	20 dias	05.01.2026	24.01.2026
Gleiciane Teleken Pivoto	Agente De Serviços Gerais E Alimentação	10 dias	26.01.2026	04.02.2026
Gracieli Beatriz Marchite	Agente de Serviços da Saúde	30 dias	05.01.2026	03.02.2026
Jiani Cristina Hensel	Técnica em Enfermagem	10 dias	20.01.2026	29.01.2026
Luana Mendes	Agente de Serviços Gerais e Alimentação	10 dias	30.12.2026	10.01.2026
Lucas Vizinheski	Motorista III	30 dias	19.01.2026	17.02.2026

Lucia Fatima Fassini Sagrilo	Agente de Serviços da Saúde	20 dias	05.01.2026	25.01.2026
Marcelo Goettems	Auxiliar Administrativo	15 dias	05.01.2026	19.01.2026
Marcia De Souza Antonio	Agente de Serviços da Saúde	10 dias	05.01.2026	14.01.2026
Marcia Edina Maran Pereira	Agente de Serviços da Saúde	10 dias	05.01.2026	14.01.2026
Marcia Lidiane Cogo	Agente De Serviços Da Saúde	30 dias	05.01.2026	03.02.2026
Marcos Bottega	Motorista III	30 dias	12.01.2026	10.02.2026
Margarete Roll Schmidt	Agente de Serviços da Saúde	30 dias	05.01.2026	03.02.2026
Michele Francini Piaia	Assessoria Administrativa	10 dias	19.01.2026	28.01.2026
Morgana Kwiatkowski	Agente de Serviços da Saúde	20 dias	05.01.2026	24.01.2026
Pauline Andreia Fungheto Albuquerque	Cirurgiã Dentista	20 dias	05.01.2026	24.01.2026
Rosimar Amaral	Agente de Serviços da Saúde	30 dias	05.01.2026	03.02.2026
Sheila Grasiela Gesser Benini	Enfermeira	20 dias	05.01.2026	24.01.2026
Tamara De Castro Trindade Giacomoni	Cirurgião Dentista	15 dias	19.01.2026	02.02.2026
Valquiria Morgana Gisch	Agente de Serviços da Saúde	15 dias	05.01.2026	19.01.2026
Vanuza Fatima Andersen Nonnenmacher	Enfermeira	10 dias	05.01.2026	14.01.2026
Veridiana Maria Padilha Marquite	Agente de Serviços da Saúde	30 dias	05.01.2026	03.02.2026
Viviane Milani Postal	Cirurgião Dentista	20 dias	05.01.2026	24.01.2026

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 26 de janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:1C61F1A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

1

LRF, art. 48 - Anexo 6 Memória de cálculo TCE: Versão 1 - Publicada em 09/08/2024.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	94.957.954,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.784.701,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.367.988,56

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	2.008.431,18	2,25
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.362.079,31	6,00

Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.093.975,35	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.825.871,38	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	108.941.642,11	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	191.400,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 14:31

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:9AF699AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO				
RGF – ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	115.965.630,46	109.515.769,03	104.459.061,90	98.486.628,53
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	115.965.630,46	109.515.769,03	104.459.061,90	98.486.628,53
Empréstimos	113.346.170,22	107.081.386,21	102.158.733,48	96.404.235,62
Interna	113.346.170,22	107.081.386,21	102.158.733,48	96.404.235,62
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.619.460,24	2.434.382,82	2.300.328,42	2.082.392,91
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	2.458.832,55	2.286.680,63	2.186.006,49	2.082.392,91
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	160.627,69	147.702,19	114.321,93	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	97.105.629,84	118.467.084,77	98.377.382,48	63.467.277,97
Disponibilidade de Caixa	97.105.629,84	118.467.084,77	98.377.382,48	63.467.277,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	98.510.126,66	122.669.130,06	103.384.134,80	69.247.357,18
(–) Restos a Pagar Processados	732.009,08	3.524.148,20	4.258.900,02	5.278.802,08
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	672.487,74	677.897,09	747.852,30	501.277,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	18.860.000,62	-8.951.315,74	6.081.679,42	35.019.350,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	415.488.737,75	433.537.401,16	434.351.302,50	447.090.241,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.023.000,00	3.603.000,00	1.800.000,00	4.850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	413.465.737,75	429.934.401,16	432.551.302,50	442.240.241,60
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	28,05	25,47	24,15	22,27
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	4,56	-2,08	1,41	7,92
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	496.158.885,30	515.921.281,39	519.061.563,00	530.688.289,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	446.542.996,77	464.329.153,25	467.155.406,70	477.619.460,93
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-6.592.219,83	-5.195.627,76	-3.755.336,26	-2.295.200,37
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	3.649.700,19	5.046.292,26	6.486.583,76	7.946.719,65
PASSIVO ATUARIAL	539.175.666,17	539.175.666,17	539.175.666,17	584.839.937,08
RP NÃO PROCESSADOS	30.678.034,23	19.822.678,22	9.133.948,42	22.433.570,40
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA , emitido em 22/01/2026 às 15:24:06.				
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI				
Prefeito				
GILBERTO MAZON				
Controle Interno				
DAISY CRISTINE BRUDECK ARTIGAS				
Secretária Municipal de Finanças				
GUILHERME LEONARDO DA SILVA				
Contador				

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:25E50A7B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO				
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	415.488.737,75	433.537.401,16	434.351.302,50	447.090.241,60

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.023.000,00	3.603.000,00	1.800.000,00	4.850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	413.465.737,75	429.934.401,16	432.551.302,50	442.240.241,60
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	90.962.462,31	94.585.568,26	95.161.286,55	97.292.853,15
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	81.866.216,08	85.127.011,43	85.645.157,90	87.563.567,84
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/09/2025 - 13:43:10.				
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI				
Prefeito				
GILBERTO MAZON				
Controle Interno				
DAISY CRISTINE BRUDECK ARTIGAS				
Secretária Municipal de Finanças				
GUILHERME LEONARDO DA SILVA				
Contador				

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:74E53212

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	255.482,66	1.688.953,77
Interna	255.482,66	1.688.953,77
Empréstimos	255.482,66	1.688.953,77
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**255.482,66**	**1.688.953,77**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	447.090.241,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	442.240.241,60	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.688.953,77	0,38
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	70.758.438,66	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	63.682.594,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	30.956.816,91	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-

Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/09/2025 - 13:52:48.		
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI		
Prefeito		
GILBERTO MAZON		
Controle Interno		
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS		
Secretária Municipal de Finanças		
GUILHERME LEONARDO DA SILVA		
Contador		

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:6F604F02

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	54.689.000,00		1.688.953,77		53.000.046,23
DESPESAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	196.469.466,16	53.295.826,55	42.871.898,19	10.423.928,36	143.173.639,61
Investimentos	176.748.466,16	34.265.607,27	23.841.678,91	10.423.928,36	142.482.858,89
Amortização da Dívida	19.721.000,00	19.030.219,28	19.030.219,28	0,00	690.780,72
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	196.469.466,16	53.295.826,55	42.871.898,19	10.423.928,36	143.173.639,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**141.780.466,16**	**51.606.872,78**	**0,00**	**0,00**	**90.173.593,38**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 22/01/2026 as 13:22:03					
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI					
Prefeito					
GILBERTO MAZON					
Controle Interno					
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS					
Secretária Municipal de Finanças					
GUILHERME LEONARDO DA SILVA					
Contador					

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B90A8F70

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO		
LRF- Anexo VI - Art. 48		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		447.090.241,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		442.240.241,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		438.507.583,42
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	226.646.874,90	51,69
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	236.794.095,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	224.954.390,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	213.114.685,55	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	35.019.350,56	7,92
Limite definido por Resolução do Senado Federal	530.688.289,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	94.585.568,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.688.953,77	0,38
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	70.758.438,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	30.956.816,91	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.055.312,04	508.165.783,05
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 22/01/2026- 15:47:06.		
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI		
Prefeito		
GILBERTO MAZON		
Controle Interno		
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS		
Secretária Municipal de Finanças		
GUILHERME LEONARDO DA SILVA		
Contador		

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:EA0A4B72

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	85.750.000,00	74.910.000,89	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.400.000,00	18.657.420,01	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.550.000,00	7.337.894,93	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	22.000.000,00	20.474.214,47	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	27.800.000,00	28.440.471,48	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	259.295.000,00	241.518.971,51	
2.1- Cota-Parte FPM	127.000.000,00	120.583.289,51	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	116.000.000,00	107.349.085,21	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	11.000.000,00	13.234.204,30	
2.2- Cota-Parte ICMS	110.000.000,00	100.104.933,06	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.486.060,40	
2.4- Cota-Parte ITR	75.000,00	131.699,12	
2.5- Cota-Parte IPVA	21.220.000,00	18.336.976,83	
2.6- Outras Transferências	0,00	876.012,59	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**345.045.000,00**	**316.428.972,40**	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**49.659.000,00**	**45.656.953,44**	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**36.602.250,00**	**33.450.289,66**	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	

	ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	101.224.500,00	88.505.684,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	101.200.000,00	88.477.103,61
6.1.1- Principal	100.000.000,00	87.950.934,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.200.000,00	526.168,75
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	24.500,00	28.581,18
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	24.500,00	28.581,18
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**50.341.000,00**	**42.293.981,42**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	921.737,13
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	11.543.276,66
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-10.621.539,53
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**89.427.421,92**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	105.812.818,43	91.493.398,21	91.079.730,68	90.626.156,49	413.667,53
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	81.085.428,01	68.615.561,62	68.615.561,62	68.367.820,25	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	25.994.029,92	15.376.899,88	15.376.899,88	15.376.899,88	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	52.281.398,09	50.478.755,10	50.478.755,10	50.231.013,73	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.810.000,00	2.759.906,64	2.759.906,64	2.759.906,64	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	24.727.390,42	22.877.836,59	22.464.169,06	22.258.336,24	413.667,53
10.2.1- Educação Infantil	604.603,71	569.573,79	542.308,13	542.308,13	27.265,66
10.2.2- Ensino Fundamental	22.133.994,87	20.406.201,07	20.156.901,38	19.951.068,56	249.299,69
10.2.4- Educação Especial	1.988.791,84	1.902.061,73	1.764.959,55	1.764.959,55	137.102,18

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCICIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	88.464.200,23	88.050.532,70	87.802.776,82	413.667,53	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	88.439.970,43	88.049.032,90	87.801.277,02	390.937,53	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	24.229,80	1.499,80	1.499,80	22.730,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	67.596.560,54	67.596.560,54	67.348.819,17	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	24.229,80	1.499,80	1.499,80	22.730,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (m)**	**% APLICADO**

					(I)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	61.953.979,35		67.596.560,54		67.596.560,54	76,38
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	14.290,59		-		-	-
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	4.287,18		1.499,80		1.499,80	5,25
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - **(Máximo de 10% de Superávit)**	**VALOR MAXIMO PERMITIDO** **(n)**		**VALOR NÃO APLICADO** **(o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE** **(p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO** **(q)**	**% NÃO APLICADO** **(r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	8.850.568,48		41.484,56	41.484,56	-	0,05
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - **(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR** **(s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR** **(t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE** **(u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE** **(v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO** **(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL** **(x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	8.996.025,87	1.003.043,84	0,00	992.913,83	10.130,01	1.003.043,84
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.801.849,06	1.003.043,84	0,00	992.913,83	10.130,01	1.003.043,84
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	194.176,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB **(Por Subfunção)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**		**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período** **(e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **(g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	80.370.565,25		63.473.138,39	63.379.924,27	61.532.021,07	93.214,12
20.1- Educação Infantil	3.903.500,00		578.877,28	568.496,15	568.496,15	10.381,13
20.2- Ensino Fundamental	74.830.065,25		61.638.944,64	61.556.111,65	59.708.208,45	82.832,99
20.3- Educação de Jovens e Adultos	678.000,00		535.800,31	535.800,31	535.800,31	0,00
20.4- Educação Especial	959.000,00		719.516,16	719.516,16	719.516,16	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS DO RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB **(Por Área de Atuação)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**		**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período** **(e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **(g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	178.662.163,83		147.667.062,17	147.297.282,70	144.995.805,31	369.779,47
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.469.103,71		16.499.263,70	16.461.616,91	16.461.616,91	37.646,79
21.1.1- Creche	30.469.103,71		16.499.263,70	16.461.616,91	16.461.616,91	37.646,79
21.1.2- Pré-escola	0,00		535.800,31	535.800,31	535.800,31	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	148.193.060,12		131.167.798,47	130.835.665,79	128.534.188,40	332.132,68
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))						63.473.138,39
23 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						45.656.953,44
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						**1.608,24**
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23 – (24 + 25 + 26 + 27))						**109.128.483,59**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				**VALOR EXIGIDO** **(z)**	**VALOR APLICADO** **(aa)**	**% APLICADO** **(ab)**

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			79.107.243,10	109.128.483,59	34,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.684.047,21	0,00	0,00	1.608,24	1.682.438,97
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	721.718,20	0,00	0,00	264,41	721.453,79
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	500.584,96	0,00	0,00	1.343,83	499.241,13
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	461.744,05	0,00	0,00	0,00	461.744,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.498.717,53	12.704.349,96
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.430.000,00	6.645.658,21
31.1 - Salário-Educação	6.430.000,00	6.601.618,43
31.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	44.039,78
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	6.187,97
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.068.717,53	6.052.503,78

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	18.900.155,41	23.278.515,93	22.004.934,04	22.004.934,04	1.273.581,89
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.135.000,00	5.199.966,73	4.935.239,04	4.935.239,04	264.727,69
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.644.155,41	17.972.845,64	16.963.991,44	16.963.991,44	1.008.854,20
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	121.000,00	105.703,56	105.703,56	105.703,56	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	197.816.045,83	178.245.052,53	176.464.588,99	174.163.111,60	1.780.463,54
33.1 - Despesas Correntes	195.290.405,75	176.122.947,49	174.771.509,60	172.470.032,21	1.351.437,89
33.1.1 - Pessoal Ativo	148.661.265,82	133.130.652,24	133.130.652,24	130.829.189,36	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	788.600,00	556.069,89	418.967,71	418.967,71	137.102,18
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	45.840.539,93	42.436.225,36	41.221.889,65	41.221.875,14	1.214.335,71
33.2 - Despesas de Capital	2.525.640,08	2.122.105,04	1.693.079,39	1.693.079,39	429.025,65
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.525.640,08	2.122.105,04	1.693.079,39	1.693.079,39	429.025,65

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.970.227,91	1.552.422,91
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	90.254.125,22	6.601.618,43
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	91.301.798,54	7.534.580,51
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	922.554,59	619.460,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	195.768,62	
40, - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.118.323,21	619.460,83

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em22/01/2026 - 13:06:35

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretária Municipal de Finanças
GUILHERME LEONARDO DA SILVA
Contador

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:59D7A41B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO RELIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	58.702,74	-58.702,74
Alienação de Bens Móveis	0,00	40.734,00	-40.734,74
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	17.908,74	-17.908,74
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO (h) = (d-e)**
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024**	**2025**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh) + (IIIi)**
VALOR (III)	0,00	58.702,74	58.702,74
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 22/01/2026 - 13:31:26			
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI			
Prefeito			
GILBERTO MAZON			
Controle Interno			
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS			
Secretária Municipal de Finanças			
GUILHERME LEONARDO DA SILVA			
Contador			

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:BD6BFF21

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**	
RECEITAS		
Previsão Inicial		560.688.400,00
Previsão Atualizada		679.181.274,50
Receitas Realizadas		548.783.121,09
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		68.731.854,79
DESPESAS		
Dotação Inicial		601.008.400,00
Dotação Atualizada		788.323.129,29
Despesas Empenhadas		525.745.713,56
Despesas Liquidadas		503.690.401,52
Despesas Pagas		498.426.296,77
Superávit Orçamentário		23.037.407,53
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**	
Despesas Empenhadas		525.614.925,28
Despesas Liquidadas		503.559.613,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**	

Receita Corrente Líquida				447.090.241,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				442.240.241,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				438.507.583,42
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				95.427.168,91
Despesas Previdenciárias Empenhadas				32.448.662,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas				32.448.662,78
Resultado Previdenciário				62.978.506,13
Despesas Previdenciárias Empenhadas				30.953.205,25
Despesas Previdenciárias Liquidadas				30.953.205,25
Resultado Previdenciário				-30.953.205,25
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		-	- 10.335.850,84	-
Resultado Nominal - Acima da Linha		-	- 7.961.956,78	-
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	732.009,08	88.733,99	709.642,77	-66.367,68
Poder Executivo	732.009,08	88.733,99	709.642,77	-66.367,68
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	30.690.809,18	14.636.516,52	15.594.969,29	459.323,37
Poder Executivo	30.623.401,70	14.636.516,52	15.527.561,81	459.323,37
Poder Legislativo	67.407,48	0,00	67.407,48	0,00
TOTAL	31.422.818,26	14.725.250,51	16.304.612,06	392.955,69
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	109.128.483,59	25,00		34,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	67.596.560,54	70,00		76,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.499,80	15,00		5,25
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito		1.688.953,77		53.000.046,23
Despesa de Capital Líquida		53.295.826,55		143.173.639,61
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2025**	**2035**	**2045**	**2060**
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	58.702,74		- 58.702,74	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	55.651.092,20	15,00	23,50	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 22/01/2026 - 13:52:58				
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI				
Prefeito				
GILBERTO MAZON				
Controle Interno				
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS				
Secretária Municipal de Finanças				
GUILHERME LEONARDO DA SILVA				
Contador				

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:759023C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
APR 05/2026 PREGAO 1/2025 CRISTALIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°5/2026

PREGÃO N°01/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor Dirceu Moraes, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 01/2025, por mim homologado**, para Registro de preços**, **para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para manutenção dos serviços de saúde do Município (UBS,PSF), em atendimento a Secretaria**

Municipal de Saúde, Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços **para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para manutenção dos serviços de saúde do município (ubs,psf), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicado para **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 44.734.671/0022-86, estabelecida na ROD. RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N, LOTEAMENTO NAÇÕES UNIDAS, – CEP 13974-908, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO GOMES DOS SANTOS , portador do CPF nº. 281.036.848-13, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
21	1	69728	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML, AMPOLA 2,00 ML	Cristália	AMP	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
61	1	69772	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML, AMPOLA 1,00 ML	Cristália	AMP	100	R$ 3,00	R$ 300,00

Preço Total Registrado: R$81.800,00 (mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12/01/2026 a 08/07/2026, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por período de um ano, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.1.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.1.2 O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA –DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA –DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da Ata Registro de Preços/Contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência da Ata Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata Registro de Preços/Contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução da Ata Registro de Preços/Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas da Ata Registro de Preços/Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata Registro de Preços/Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da Ata Registro de Preços/Contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da Ata Registro de Preços/Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados através de Portaria.

13.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

13.4 A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

14.1 O fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado conforme anexo VI do edital, dentro do prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do envio por e-mail da nota de empenho, pedido de fornecimento e relação das comarcas.

14.2 Em se tratando de compras, o recebimento provisório será:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado;

14.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

14.5 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.6 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.7 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.9 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de prestar os serviços nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades o licitante.

14.10 Os critérios para o recebimento estão especificados nesta Cláusula, itens 14.1 ao 14.4 do Anexo VIII (minuta de ata de registro de preços).

14.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.13 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no edital, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço próximo a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa.

14.14 Os critérios para o recebimento estão especificados no Edital e nas minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 As despesas decorrentes das aquisições desta Ata de Registro de Preços presente correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício 2026 , na dotação abaixo discriminada:

Red: 232 – Fonte 494 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

Red: 252 – Fonte 303 – Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa.

16.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

16.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.3.1 das Condições Gerais do Pregão.

16.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

16.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Pitanga, CNPJ n° 76.172.907/0001-08,Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, CEP: 85.200-073, Pitanga/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

16.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

18.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

18.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente deste e de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

18.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

18.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

18.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

18.8 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas pertinentes.

18.9 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de quaisquer contratos firmados com a Administração Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I. ‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;

II. ‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;

III. ‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. ‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

19.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.3 Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

21.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

21.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

22.1 O Pregão Eletrônico nº 01/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.

22.2 Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Pitanga, 12 de janeiro de 2026.

Originalmente Assinado

DIRCEU MORAES	***ADRIANO GOMES DOS SANTOS***
Prefeito	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos LTDA

Fiscal;

CORINNE GUNTZEL LEALDINO,

Matrícula: 52865;

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:129D8E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ARP 6/2026 PREGÃO 1/2025 PROMEFARMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 6/2026

PREGÃO N°01/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor Dirceu Moraes, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 01/2025, por mim homologado**, para Registro de preços**, **para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para manutenção dos serviços de saúde do Município (UBS,PSF), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços **para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para manutenção dos serviços de saúde do município (ubs,psf), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es) **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 81.706.251/0001-98, estabelecida na Rua Joao Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba – PR, CEP 81170-520 , neste ato representada pelo Sr. Jeferson Campos Mastaler, inscrito no CPF nº. 037.193.609-89,, nos seguintes termos:

Lote	Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
58	1	51758	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) - FRASCO 5,00 ML	GLAUCOTRAT	UN	100	R$ 3,99	R$ 399,99

Preço Total Registrado: R$399,99 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12/01/2026 a 08/04/2026 prazo restante da validade inicial das atas do processo pregão 1/2025, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por período de um ano, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.1.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.1.2 O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA –DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA –DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da Ata Registro de Preços/Contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência da Ata Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata Registro de Preços/Contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução da Ata Registro de Preços/Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas da Ata Registro de Preços/Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata Registro de Preços/Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da Ata Registro de Preços/Contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da Ata Registro de Preços/Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados através de Portaria.

13.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

13.4 A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

14.1 O fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado conforme anexo VI do edital, dentro do prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do envio por e-mail da nota de empenho, pedido de fornecimento e relação das comarcas.

14.2 Em se tratando de compras, o recebimento provisório será:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado;

14.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

14.5 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.6 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.7 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.9 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de prestar os serviços nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades o licitante.

14.10 Os critérios para o recebimento estão especificados nesta Cláusula, itens 14.1 ao 14.4 do Anexo VIII (minuta de ata de registro de preços).

14.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.13 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no edital, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço próximo a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa.

14.14 Os critérios para o recebimento estão especificados no Edital e nas minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Red: 274 – Fonte 303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

Red: 251 – Fonte 303 – Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa.

16.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

16.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.3.1 das Condições Gerais do Pregão.

16.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

16.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Pitanga, CNPJ n° 76.172.907/0001-08,Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, CEP: 85.200-073, Pitanga/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

16.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

18.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

18.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente deste e de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

18.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

18.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

18.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

18.8 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas pertinentes.

18.9 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de quaisquer contratos firmados com a Administração Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I. ‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;

II. ‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;

III. ‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. ‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.3 Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – **DO FORO**

20.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – **DA PUBLICIDADE**

21.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

22.1 O Pregão Eletrônico nº 01/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.

22.2 Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Pitanga, 12 de janeiro de 2026.

ORIGINALMENTE ASSINADO.

DIRCEU MORAES	***JEFERSON CAMPOS MASTALER***
Prefeito	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA.
	Contratada

Fiscal;

CORINNE GUNTZEL LEALDINO,

Matrícula: 52865;

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:99A8AAD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Município de Pitangueiras – Paraná Vigência: 2026–2028

"Garantir os direitos das mulheres é fortalecer a democracia, promover justiça social e construir um município mais humano e igualitário."

FICHA TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Pitangueiras – PR

Prefeito(a): **Samuel Teixeira**

Vice-Prefeito(a): **Carlos Alexandre Sgorlon**

Endereço: **Avenida Central, 408 - Centro**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social Secretária Municipal: **Gabriele Cristina Simões de Souza Nunes**

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM

Presidente: **Eliane de Carvalho Nunes Monteiro**

Vice-Presidente: **Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos**

Conselheiras Governamentais:

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária:

Eliane de Carvalho Nunes Monteiro – titular Samira Silva Santos – suplente

Secretaria Municipal de Educação Secretaria Valquíria da Silva Santos Corrêa – titular Marcia Rodrigues Stefanowicz **–** suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos – titular Gabriele Cristina Simões de Souza Nunes – suplente

Conselheiras da Sociedade Civil: **Coletoras de Material Reciclável** Luzia Pedra Antunes – titular Elisangela Camilo de Souza – suplente

Agricultoras

Glazieli Pereira Coutinho – titular Patrícia Navarro Sanches – suplente

Pessoa Idosa

Marcia Pinaffi – titular

Irene Pereira Bento – suplente

Mandato: **2025 – 2027**

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Pitangueiras – PR constitui-se como instrumento estratégico de planejamento, organização e execução das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no âmbito municipal, no período de 2026 a 2028.

Este Plano é resultado de um processo de construção institucional que marca a consolidação da Política Municipal para as Mulheres, considerando que o município instituiu recentemente o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM. Assim, representa um marco inicial e estruturante, orientando a atuação do poder público de forma integrada, intersetorial e com efetivo controle social.

Sua elaboração atende às diretrizes da Resolução SEMIPI nº 233/2025 e constitui requisito essencial para a manutenção do Atestado de Regularidade Conselho, Plano e Fundo – ARCPF, além de possibilitar o acesso a recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM/PR. O Plano reafirma o compromisso do Município de Pitangueiras com a igualdade de gênero, o enfrentamento à violência contra a mulher, a ampliação da autonomia feminina e a garantia dos direitos humanos das mulheres.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha;

Lei Municipal nº 861/2025 – Criação do COMDIM;

Lei Municipal nº 862/2025 – Criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM;

Decreto Municipal nº 614/2025; Decreto Estadual nº 10.112/2025; Resolução SEMIPI nº 233/2025.

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Autonomia das mulheres; igualdade e equidade de gênero; enfrentamento às violências; universalidade do acesso às políticas públicas; participação social; transversalidade das políticas públicas.

METODOLOGIA

A elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Pitangueiras ocorreu de forma participativa e intersetorial, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com acompanhamento, orientação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

O processo de construção considerou o contexto de implantação inicial da política pública para as mulheres no município, priorizando ações exequíveis, alinhadas à capacidade administrativa local e às diretrizes estaduais e nacionais.

Foram realizadas reuniões técnicas com representantes das políticas públicas municipais, especialmente das áreas de assistência social, saúde e educação, além da análise de legislações, resoluções e documentos orientadores da política para as mulheres. O diagnóstico municipal foi elaborado a partir da análise de dados secundários oficiais (IBGE e IPARDES), informações dos serviços públicos existentes e da experiência técnica das equipes envolvidas.

O Plano foi estruturado por eixos estratégicos, metas, ações e indicadores, permitindo o monitoramento contínuo, a avaliação periódica e eventuais reprogramações durante sua vigência.

DIAGNÓSTICO MUNICIPAL

O diagnóstico municipal constitui etapa fundamental para a formulação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, permitindo identificar o perfil da população feminina, as principais vulnerabilidades e potencialidades locais, bem como a capacidade instalada da rede de atendimento.

Perfil da População Feminina

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o município de Pitangueiras possui população estimada em aproximadamente

3.141 habitantes, sendo cerca de 48,8% composta por mulheres. Trata-se de município de pequeno porte, com características predominantemente urbanas, mas com influência significativa da zona rural.

Observa-se a presença expressiva de mulheres em idade economicamente ativa, bem como um número relevante de mulheres responsáveis pelos domicílios, especialmente entre aquelas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, o que evidencia a importância das políticas de proteção social e promoção da autonomia econômica.

Violência contra a Mulher

A violência contra a mulher configura-se como uma das mais graves violações de direitos humanos, manifestando-se de forma física, psicológica, moral,patrimonial e sexual. Em municípios de pequeno porte como Pitangueiras, a subnotificação ainda é um desafio, sendo os atendimentos realizados de forma integrada pela rede socioassistencial, de saúde e pelos órgãos do sistema de justiça.

A inexistência de equipamentos especializados exclusivos reforça a necessidade de fortalecimento da rede intersetorial, capacitação permanente dos profissionais e ampliação das ações preventivas e educativas.

Saúde da Mulher

As ações de saúde da mulher no município concentram-se na Atenção Primária à Saúde, com oferta de serviços como acompanhamento pré-natal, planejamento familiar, ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Contudo, identificam-se desafios relacionados à ampliação da atenção integral ao ciclo de vida feminino, com ênfase na saúde mental, na saúde sexual e reprodutiva e no cuidado continuado.

Situação Socioeconômica das Mulheres

Parte significativa das mulheres em situação de vulnerabilidade social encontra- se inserida no Cadastro Único, sendo beneficiária de programas de transferência de renda. Esse cenário reforça a necessidade de políticas públicas voltadas à qualificação profissional, geração de renda, empreendedorismo feminino e inclusão produtiva, visando à redução das desigualdades e à ampliação da autonomia econômica.

Rede de Atendimento Existente

O município conta com uma rede de atendimento composta por serviços e equipamentos das políticas públicas, dentre os quais se destacam:

Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS;

Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Unidade Básica de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação;

Conselho Tutelar;

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM;

Ministério Público e Poder Judiciário da Comarca.

Apesar da existência da rede, faz-se necessário o fortalecimento da articulação intersetorial, a formalização de fluxos de atendimento e a qualificação permanente dos serviços para assegurar a proteção integral às mulheres.

OBJETIVO GERAL

Garantir a promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres no município de Pitangueiras.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência; promover autonomia econômica; garantir atenção integral à saúde; desenvolver ações educativas; fortalecer o controle social.

EIXOS ESTRATÉGICOS E PLANO DE AÇÃO

Os eixos estratégicos organizam as ações do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, estruturando metas, ações, indicadores e responsabilidades, de forma a garantir a efetividade das políticas públicas.

Meta	Indicador	Valor Alvo 2027	Fonte de Verificação	Responsável
Implantar programa permanente de prevenção à violência	% de mulheres alcançadas por campanha educativa anual	80% das mulheres	Registros de atividades / CRAS	Secretaria de Assistência Social
Capacitar ofissionais da rede	Nº de profissionais capacitados por ano	30 profissionais/ano	Relatórios de capacitação	Secretaria de Assistência Social
Fortalecer rede de atendimento	% de municípios vizinhos articulados para atendimento em rede	100% articulação formal	Termos de cooperação	COMDIM

Eixo 1: Enfrentamento à Violência contra a Mulher

Meta	Indicador	Valor Alvo 2027	Fonte de Verificação	Responsável
Aumentar cobertura de ações preventivas	% de mulheres com exames preventivos atualizados	75%	SIS – Saúde	Secretaria de Saúde
Implementar ações de saúde mental	Nº de grupos de apoio à saúde mental	2 grupos/ano	Relatórios da UBS	Secretaria de Saúde
Articular programa de acompanhamento	% de usuárias com acompanhamento junto à Assistência Social	70%	Sistema local	Secretaria de Assistência Social

Eixo 2: Saúde Integral da Mulher

Meta	Indicador	Valor Alvo 2027	Fonte de Verificação	Responsável
Qualificar mulheres para o mercado de trabalho	Nº de mulheres qualificadas/ano	50	Certificados de cursos	Secretaria de Assistência Social
Apoiar empreendedorismo feminino	Nº de projetos de geração de renda apoiados		Relatórios de apoio	COMDIM / Assistência Social

		10/ano		
Incentivar acesso a crédito	% de mulheres beneficiadas em programas de microcrédito	30%	Relatórios de programas	Secretaria de Assistência Social

Eixo 3: Autonomia Econômica das Mulheres

Meta	Indicador	Valor Alvo 2027	Fonte de Verificação	Responsável
Ações educativas em escolas	Nº de escolas com programa de igualdade de gênero	100% das escolas	Relatórios escolares	Secretaria de Educação
Campanhas de conscientização	Nº de campanhas realizadas/ano	3	Relatórios de mídia	COMDIM
Formação de profissionais de educação	Nº de eventos de formação	2 por ano	Certificados de formação	Secretaria de Educação

Eixo 4: Educação e Conscientização

Meta	Indicador	Valor Alvo 2027	Fonte de Verificação	Responsável
Fortalecer atuação do COMDIM	Reuniões ordinárias realizadas	Mín. 6 ao ano	Atas do COMDIM	COMDIM
Capacitação de conselheiras	Nº de capacitações/ano	2	Certificados	COMDIM
Transparência e monitoramento	% de relatórios de monitoramento publicados	100% anual	Publicações oficiais	COMDIM

Eixo 5: Gestão, Controle Social e Participação

ARTICULAÇÃO COM O PPA, LDO E LOA

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Pitangueiras está articulado com os instrumentos de planejamento e orçamento do município, em especial o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

As ações previstas neste Plano dialogam diretamente com as políticas públicas já existentes nas áreas de assistência social, saúde, educação e direitos humanos, podendo ser executadas por meio das dotações orçamentárias próprias das secretarias envolvidas, bem como por recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM.

Além disso, o Plano possibilita a captação e a execução de recursos provenientes de transferências voluntárias estaduais e federais, especialmente do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM/PR, assegurando a sustentabilidade financeira das ações e o cumprimento das metas estabelecidas durante o período de vigência.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher serão realizados de forma contínua e sistemática, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias envolvidas na execução das ações.

O acompanhamento dar-se-á por meio de relatórios periódicos de execução, reuniões ordinárias do COMDIM, análise dos indicadores definidos no Plano de Ação e avaliação anual do cumprimento das metas estabelecidas.

Os resultados do monitoramento e da avaliação subsidiarão a tomada de decisões, possibilitando ajustes, reprogramações e o aperfeiçoamento das ações, sempre que necessário, garantindo maior efetividade às políticas públicas voltadas às mulheres e a transparência da gestão.

APROVAÇÃO

O presente Plano será aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, por meio de Resolução própria.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. BRASIL. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

PARANÁ. Decreto Estadual nº 10.112/2025. PARANÁ. Resolução SEMIPI nº 233/2025.

PARANÁ. Plano Estadual de Políticas para as Mulheres.

PITANGUEIRAS. Lei Municipal nº 861/2025. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

PITANGUEIRAS. Lei Municipal nº 862/2025. Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM.

PITANGUEIRAS. Decreto Municipal nº 614/2025. Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Base de dados municipais.

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Base de dados estaduais.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4552AE50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01-2026 PSS EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital de convocação 01/2026, convocação cotas P/N, com data de 22 de Janeiro de 2026.

Nome	Cargo	Classificação
VERIDIANA MARMITT PEREIRA	**PROFESSOR**	1º
SILVANIA PAGLIOCHI DOS SANTOS	**PROFESSOR**	2º
SANDRA MARA DE BORBA SCHWAN	**PROFESSOR**	3º
JULIANA DAL BOSCO VOLKEN	**PROFESSOR**	4º
KARINA MACHADO STEFFENS	**PROFESSOR**	5º
DANIELI APARECIDA LUFT	**PROFESSOR**	6º
ANDERLEIA TATIANA LUFT	**PROFESSOR**	7º
DAIANA MOMBACH	**PROFESSOR**	8º
MARIA DE LOURDES KAZMIERCZAK	**PROFESSOR**	9º
MARCIA VILAS BOAS	**PROFESSOR**	1º* (P/N)
JANE MARI KLEINHANS	**PROFESSOR**	10º
VERENI BEATRIZ ULSENHEIMER	**PROFESSOR**	11º
DEIZI BEATRIS GOERGEN DE SOUZA	**PROFESSOR**	12º
CLAUSA CRISSIANE KOVALESKI VIGA	**PROFESSOR**	13º
EDNEA RAUBER BOEHM	**PROFESSOR**	14º
JEISIANE CRISTINA DEMARCHI	**PROFESSOR**	15º
DAYANY CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	**PROFESSOR**	16º
ADRIANA MARIA FARESIN	**PROFESSOR**	17º
LESSI DA SILVA PINTO	**PROFESSOR**	2º P/N
VITORIA CAROLINE DALLAGO	**PROFESSOR**	1º PCD
ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	**PROFESSOR**	18º
FERNANDA MENIN PERARRO	**PROFESSOR**	19º
ADRIANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	**PROFESSOR**	20º
BRUNA THAIS SKRZYPCZAK	**PROFESSOR**	21º
ELIZETE APARECIDA GONÇALVES VEIGA	**PROFESSOR**	22º
KATIANE BEATRIZ RIEDIGER	**PROFESSOR**	23º

DIANA CRISTINA DIEDRICH SCHAAB	**PROFESSOR**	24º
GUILHERMINA APARECIDA KESSLER	**PROFESSOR**	25º
CRISTIELI NUNES LAZZAROTTO	**PROFESSOR**	3º P/N
MAIARA ZANON CARNIEL	**PROFESSOR**	26º
LEILA CRISTINA DALL PIZZOL BAIERLE	**PROFESSOR**	27º
SAMARA DALLABETHA	**PROFESSOR**	28º
VANDA TAVARES	**PROFESSOR**	29º
MARCIA VILAS BOAS	**PROFESSOR**	30º
LESSI DA SILVA PINTO	**PROFESSOR**	31º
CARLA MARIZA HECK	**POFESSOR**	32º
SONIA PRATES ADONSKI TAVARES	**PROFESSOR**	33º
ISABELA GOMES	**PROFESSOR**	**4º P/N**
IZELIA MADALENA GALLAS THIEL	**PROFESSOR**	2º PCD
MARCIA ELISIANE PANZER	**PROFESSOR**	34º
CRISTIELI NUNES LAZZAROTTO	**PROFESSOR**	35º
INES CRISTINA BELANI KOCHEM	**PROFESSOR**	36º
FERNANDA APARECIDA POSSATTO	**PROFESSOR**	37º
ISABELA GOMES	**PROFESSOR**	38º
ADRIELI BIN	**PROFESSOR**	39º
FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA	**PROFESSOR**	40º
SALETE CIPRIANI	**PROFESSOR**	41º
ROSELI LOVANE PEDROSO	**PROFESSOR**	42º
FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA	**PROFESSOR**	**5º P/N**
SILVANA RITA STASCXAK	**PROFESSOR**	43º
CLAUDIMARA HIERT	**PROFESSOR**	44º
FERNANDA MARCELLO DA ROSA	**PROFESSOR**	45º
ISMAIELM MICHELE SCHWAN	**PROFESSOR**	46º
JULIANE CAROLINE GAFSKI	**PROFESSOR**	47º
IARA BEATRIS DALSASSO	**PROFESSOR**	48º
ERENITA BATISTI DRESCH	**PROFESSOR**	49º
LIANE INES LUFT PALM	**PROFESSOR**	50º
PATRICIA AMORIM COSTA HERGESSEL	**PROFESSOR**	51º
PATRICIA AMORIM COSTA HERGESSEL	**PROFESSOR**	**6º P/N**
SILVANA DE FATIMA PIFFER KEIBER	**PROFESSOR**	52º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI SANDRA

Prefeito Municipal

ANDRÉA BUDEL

Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:48C5C82C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13296/2026 DE 23/01/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto n° 13296/2026 de 23/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.005		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.695.0015.2.029		ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
254 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	189.000,00
		Total Suplementação:	189.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
07		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.001		DIRETORIA GERAL	
07.001.04.122.0011.2.025		GESTAO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
228 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	19.000,00
229 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
230 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00
232 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
07.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026		GESTAO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
238 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	19.000,00
239 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
240 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	9.000,00
242 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
243 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
244 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.000,00
07.004		DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO	
07.004.23.691.0014.1.008		CONSTRUCAO DE CENTRO DE EVENTOS	
245 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	19.000,00
07.004.23.691.0014.2.028		GESTAO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	
246 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
248 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
249 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
07.005		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.695.0015.2.029		ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
251 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.000,00
		Total Redução:	189.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 23 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:71823DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 002/2026 CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCEDIMENTO AUXILIAR 002/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas jurídicas para desempenhar atividades artísticas junto a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, pelo período de 12 meses.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento de pessoas jurídicas para desempenhar atividades artísticas junto a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, pelo período de 12 meses, conforme Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal nº 2.289 de 10 de março de 2022.

Prazo de credenciamento: 12 (doze) meses.

Local – Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do PR – Rod PR 407, km 19 – nº 215, Balneário Praia de Leste. CEP 83.255-000 – Pontal do Paraná –PR.

E-mail: licitacaopontaldoparana23@outlook.com

Edital disponível em: http://www.pontaldoparana.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368ipb0

1 - OBJETO

O objeto do presente é o Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas para desempenhar atividades artísticas junto a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, pelo período de 12 meses.

O descritivo completo deste objeto consta no Termo de Referência – (Anexo I).

1.1 - Descritivo e valor: de acordo com Termo de Referência.

1.2 O custo estimado total da contratação é de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), distribuídos conforme tabela anexa no TR.

2 - PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

2.1 – O Credenciamento vigerá por 12 (doze) meses, a partir de 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027.

2.2 - Os interessados deverão comparecer no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada à Rodovia PR 407, Km 19, nº 2015, Balneário Praia de Leste, no horário das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h, munidos dos documentos exigidos para habilitação, entre os dias 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027.

2.3 - As dúvidas referentes aos procedimentos poderão ser esclarecidas através do e-mail: licitacaopontaldoparana23@outlook.com.

2.4 - Os quantitativos constantes no termo de referência serão divididos entre os credenciados conforme art. 79, II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação.

2.5. O presente credenciamento é composto de 03 (três fases) fases explicitadas a seguir:

a) 1ª Fase: Recebimento da Documentação da Habilitação;

b) 2ª Fase: Análise Técnica da Documentação da Habilitação;

c) 3ª Fase: Demais formalidades legais pertinentes a Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

2.6 - A 1ª Fase - Recebimento da Documentação da Habilitação: será de responsabilidade da Comissão de Contratação a conferência da documentação, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de entrega dos documentos no local apresentados no preâmbulo deste Edital e dentro do prazo apresentado.

2.7 - A 2ª Fase – Análise Técnica da Documentação da Habilitação: será de responsabilidade da Comissão de Contratação, especialmente no que se refere no critério de classificação, deferindo ou indeferindo o Credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências legais, e emitindo parecer definitivo para publicação do deferimento ou indeferimento do credenciamento no prazo de 15 (quinze) dias.

2.8 - A 3ª Fase – Demais formalidades legais pertinentes a Lei 14.133/2021 e alterações: com o parecer definitivo da Comissão de Contratação será desencadeado demais procedimentos legais até a efetivação do contrato.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste edital de credenciamento Pessoas Jurídicas legalmente constituídas, preferencialmente micro e pequenas empresas locais, que tenham profissionais com o conhecimento específico a respeito do tema que constitui o objeto da atividade pretendida;

3.2 Não poderão inscrever-se nas atividades deste credenciamento empresas que possuam servidores da Prefeitura de Pontal do Paraná em seu quadro de funcionários;

3.3 As atividades serão contratadas à medida das necessidades, demandas identificadas pela equipe técnica dos locais onde serão realizadas;

3.4 As atividades serão realizadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, sendo assim, o profissional deve estar ciente do trabalho a ser desenvolvido.

4 APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 - Os documentos deverão ser protocolados preferencialmente de forma online no site da prefeitura com o título CREDENCIAMENTO 02/2026, link https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana ou no setor de protocolo da prefeitura.

4.2. Referente à habilitação:

4.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de CREDENCIAMENTO, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. Para atender ao objeto deste Termo de Referência, o Credenciamento será feito EXCLUSIVAMENTE para pessoas jurídicas enquadradas como Microempreendedores Individuais (MEI) lotados no município de Pontal do Paraná, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos.

4.2.3. Para fins de habilitação, deverá o CREDENCIADO comprovar os seguintes requisitos:

4.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;

4.4. **Declaração de Responsabilidade (assinada) Anexo IV;**

4.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.5.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.5.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4.5.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.5.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do CREDENCIADO - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

4.7. ESCLARECIMENTOS REFERENTE À DOCUMENTAÇÃO

a) Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitação;

b) No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 64, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.

c) Será inabilitado o interessado que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

d) Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, não será aceito com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias, contados da entrega do envelope;

e) Não serão aceitos protocolos de documentos;

f) As declarações e outros anexos deverão atender os termos dos modelos apresentados no Edital;

5. DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

5.1 A distribuição da demanda será realizada com base nas vagas e necessidades apresentadas para cada tipo de evento, conforme agenda e disponibilização da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

5.2 Cada credenciado será contratado de acordo com as necessidades da Secretaria e a disponibilidade de horas da atividade solicitada. Essa flexibilidade permite que a alocação seja feita de maneira a atender adequadamente as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

5.3 O fato de uma pessoa ser habilitada no credenciamento para a atividade desejada não significa que ela já esteja contratada. A contratação só ocorrerá se houver demanda por parte da Secretaria responsável, e apenas após a formalização do contrato com a assinatura das partes envolvidas. Ou seja, o credenciamento habilita a pessoa a prestar serviços, mas a efetiva contratação dependerá da necessidade e do cumprimento de todos os procedimentos legais, incluindo a assinatura do contrato.

5.4 Com base nessas informações, o Setor de Licitações enviará a lista de credenciados em espera, subdivididos conforme a atividade a qual se credenciaram. Elaborado o contrato, a demanda será distribuída.

5.5 Após o término do contrato com o prestador de serviços, o Departamento de Licitações enviará uma lista atualizada de credenciados em espera. Essa lista será organizada com base na atividade desejada e na posição de cada credenciado, garantindo que a alocação seja feita de maneira justa e eficiente.

5.6 . A distribuição dos serviços entre os credenciados observará, obrigatoriamente, os seguintes critérios, de forma cumulativa e impessoal:

I – Rodízio entre os credenciados, respeitada a ordem de classificação obtida no processo de avaliação;

II – Compatibilidade do perfil técnico do credenciado com as características específicas do evento ou serviço a ser executado;

III – Disponibilidade do credenciado na data, horário e local definidos pela Secretaria solicitante.

5.5.1. A recusa injustificada de convocação implicará o reposicionamento do credenciado ao final da ordem de rodízio.

5.7. A análise da documentação, do currículo e do portfólio será realizada por Comissão de Avaliação, composta por, no mínimo, 03 (três) servidores públicos, designados por ato da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, competindo-lhe:

I – verificar o atendimento aos requisitos do edital;

II – avaliar os currículos e portfólios conforme os critérios estabelecidos;

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO

6.1. As atividades dos credenciados consistirão essencialmente em:

Apresentação	HORAS POR APRESENTAÇÃO	Quantidade	Valores
Músico (voz e violão)	2 HORAS	3	R$300,00
DUPLA COM VIOLÃO	2 HORAS	3	R$500,00
BANDA COMPLETA PARA EVENTO MUNICIPAL	2 HORAS	10	R$ 3.000,00
APRESENTAÇÃ O DJ PARA EVENTO MUNICIPAL	4 HORAS	15	R$ 1.000,00

6.2. A Secretaria não custeará as despesas de alimentação e hospedagem dos credenciados.

6.3. As atividades serão realizadas em qualquer dia e horário.

6.4. Os credenciados deverão seguir os procedimentos estabelecidos pela Prefeitura para realização das atividades, sendo que a não observância resultará no descredenciamento.

6.5. DAS ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO.

6.5.1. A seleção e convocação dos músicos, bandas e/ou DJs credenciados ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública, observadas as características específicas de cada evento, tais como porte, local, público-alvo e programação, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

6.5.2. A participação no presente credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, ficando a efetiva contratação condicionada à conveniência e oportunidade da Administração.

6.5.3. Os credenciados serão responsáveis pelo fornecimento, transporte, montagem, operação e desmontagem de todos os equipamentos necessários à execução da apresentação artística, incluindo instrumentos musicais, equipamentos de som e demais itens técnicos indispensáveis, não sendo de responsabilidade do Município o fornecimento de tais equipamentos, salvo disposição expressa em contrário.

6.6. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADA AO PERÍODO DE EXECUÇÃO EFETIVA.

6.7. O início da prestação dos serviços está condicionado à emissão de ordem de serviço pela Secretaria responsável e à correspondente nota de empenho, sendo vedada a execução de atividades antes do recebimento formal desses documentos.

6.8. Não será admitida a execução de atividades fora do que estiver previsto na ordem de serviço. Qualquer prestação não autorizada formalmente não será objeto de pagamento.

7 - FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.2 O pagamento efetuado pela CONTRATANTE não isenta o CREDENCIADO de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos.

7.3 O pagamento da nota fiscal emitida pelo prestador do serviço, deve ter em seu descritivo os dados bancários de mesma titularidade da pessoa jurídica legalmente responsável pela emissão da nota, devendo constar o serviço prestado, o mês de referência, o número do empenho e os dados bancários (banco, agência, conta e CPF do titular). Em hipótese alguma será creditado qualquer valor em conta de terceiros.

7.4 A solicitação de pagamento deverá ser realizada por meio do sistema de **PROTOCOLO** através do site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

7.5 Para solicitar o pagamento, utilize o link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana.

7.6 Selecionar o assunto **Pagamento / fornecedores**

7.7 Pagamento vinculado à: **Secretaria Municipal de Educação**.

7.8 Ao fazer a solicitação, indicar a conta bancária para pagamento, e anexar osdocumentos a seguir:

a) Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE elaborada de acordo com Decreto Municipal 10.803/2023;

b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota fiscal eletrônica, se houver;

c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

d) Certidão Negativa conjunta dos Tributos Federais e Débitos Junto ao INSS;

e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

g) Certidão de Regularidade do FGTS;

h) Certidão Negativa de débitos trabalhistas;

i) Cópia do Empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.

7.9 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos relacionados no item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.

7.10 O pagamento será efetuado mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

7.11 A contratante ao realizar o pagamento à contratada, deverá efetuar as retenções conforme o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 10.803, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

8 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1 As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Elemento de Despesa	FR	CR	Valor
3.3.90.39.00.00	254	1000	R$ 45.000,00

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, conforme os termos estabelecidos no artigo 165 da Lei 14.133/21.

9.2 - Será concedido o **prazo de 05 (cinco)** dias para apresentação das **razões de recurso**.

9.3 - Os recursos deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da recorrente.

9.4 – As interposições de recurso, poderão ser encaminhadas por **e-mail**

licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br, ou via protocolo na sede da Prefeitura.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Servidores Municipais estão impedidos de participar deste credenciamento, tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 9º, §1, da Lei nº. 14.133/2021.

10.2 - Os Diretores Gerais e Monitores do Programa de Escolas Cívico Militares de Pontal do Paraná serão contratados à medida da necessidade da Secretaria Municipal de Educação e, dentro deste quesito, cabe ao departamento interno da Secretaria analisar e elencar suas especificidades de procura, e após análise obedecer a demanda.

10.3 - O credenciado que se recusar a executar o serviço em conformidade com o contrato, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no Art. 156, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

10.4 - A execução do serviço será formalizada através de Contrato, conforme **(ANEXO III).**

10.5 - Poderá o Município revogar o Edital de Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

10.6 - A revogação ou anulação da Chamada Pública não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei nº 14.133/2021.

11. DOS ANEXOS

11.1 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de referência;

Anexo II: Estudo Técnico Preliminar;

Anexo III: Minuta do Contrato;

Anexo IV: Declaração de responsabilidade;

Pontal do Paraná, 23 de janeiro de 2026

RENATO TRAMUJAS

Coordenador de Licitações

PROCEDIMENTO AUXILIAR 002/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O objeto deste Edital é o credenciamento de pessoas jurídicas para desempenhar atividades artísticas junto a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no período de 12 meses em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

1.1 Prestação do Serviço

1.1.1 Os serviços serão prestados nas seguintes localidades:

a) No município de Pontal do Paraná ou em eventos públicos onde o artista possa representar a cidade.

1.1.2 As atividades dos credenciados consistirão essencialmente em:

Apresentação	HORAS POR APRESENTAÇÃO	Quantidade	Valores
Músico (voz e violão)	2 HORAS	3	R$300,00
DUPLA COM VIOLÃO	2 HORAS	3	R$500,00
BANDA COMPLETA PARA EVENTO MUNICIPAL	2 HORAS	10	R$ 3.000,00
APRESENTAÇÃ O DJ PARA EVENTO MUNICIPAL	4 HORAS	15	R$ 1.000,00

1.1.3 A Secretaria não custeará as despesas de alimentação e hospedagem dos credenciados.

1.1.4 As atividades serão realizadas entres os dias **29** de janeiro de 2026 e **29** de janeiro de 2027, podendo haver alteração de datas, a critério da administração.

1.1.5 As atividades serão realizadas em qualquer dia e horário.

1.1.6 Os credenciados deverão seguir os procedimentos estabelecidos pela Prefeitura para realização das atividades, sendo que a não observância resultará no descredenciamento.

2. Justificativa

2.1 A Prefeitura desenvolve ações conjuntas com diversos entes, almejando trazer segurança, saúde e entretenimento a população e aos veranistas paranaenses, além de fomentar o turismo e o desenvolvimento econômico do município. As ações de entretenimento competem a Prefeitura, a qual realiza atividades lúdicas, de lazer e recreação, em todo o município, por meio de profissionais credenciados, que atuarão durante todo o período de execução do projeto, com público alcançado em torno de 300 mil pessoas durante o período. Para a execução dos serviços é imprescindível o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas e/ou para a realização das atividades previstas.

3. Pesquisa de Preços

3.1 A pesquisa de preços foi realizada em estabelecimentos locais e regionais que contratam este tipo de serviço.

3.2 Os credenciados serão remunerados por serviço prestado de acordo com a tabela adiante:

Função	Atividade	Valor
Músico (voz e violão)	Show com duração de no mínimo 02 horas	R$ 300,00
Dupla	Show com duração de no mínimo 02 horas	R$ 500,00
Banda ou Grupo Musical	Show com duração de no mínimo 02 horas	R$ 3.000,00
DJ	Show com duração de no mínimo 04 horas	R$ 1.000,00

4. Critérios de Participação e Requisitos de Pré-qualificação

4.1 Poderão participar do Credenciamento pessoas físicas e/ou jurídicas que cumpram os requisitos deste edital.

4.2 Além dos requisitos deverá o interessado apresentar no ato, a seguinte documentação:

4.2.1 Cópia do documento de identidade e cópia do CPF, se pessoa física;

4.2.2 Se pessoa jurídica: Cópia do cartão do CNPJ, cópia do documento de identidade e cópia do CPF do representante legal, ou procuração por esse outorgada no caso de comparecimento de terceiro.

4.2.2.1 Após o cadastramento, será expedida a Declaração de Artista Local a qual será encaminhada por e-mail ao solicitante no endereço eletrônico por ele informado.

4.2.2.2 Há que ressaltar-se que o cadastramento e o credenciamento são etapas distintas, devendo os interessados se cadastrarem para que atendam ao requisito para o credenciamento.

4.2 O credenciamento provisório se efetivará com o recebimento de e-mail de confirmação.

4.3 Os definitivamente credenciados se apresentarão conforme a escolha feita nos termos da Lei Municipal 2.223/2021.

4.4 O credenciamento definitivo ocorrerá após a análise e julgamento dos eventuais recursos.

4.5 Os interessados deverão solicitar o credenciamento por meio de protocolo online da prefeitura no link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 para a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Economico.

5. Sustentabilidade

5.1 Os credenciados deverão adotar práticas de sustentabilidade na execução das atividades, inclusive, se possível, orientando o público-alvo, para a destinação correta dos resíduos, em especial na praia.

6. Obrigações do Credenciado e do Contratante

6.1 São obrigações dos credenciados:

6.1.1 Executar os serviços nas condições estipuladas no termo de referência, observando-se os parâmetros e as normas legais aplicáveis;

6.1.2 Manter todas as condições de habilitação para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado;

6.1.3 Comunicar o município, por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

6.1.4 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;

6.1.5 Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

6.1.6 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do município ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

6.1.7 Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Coordenação ou a Prefeitura, cujas reclamações se obrigam a atender;

6.1.8 Relatar a Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.9 Possui conta-corrente em instituição financeira indicada pela Prefeitura;

6.1.10 Respeitar as determinações da Prefeitura. Não cometer atos de imoralidade e contra atos que atentem aos bons costumes, podendo levar ao descredenciamento imediato do profissional.

6.2 São obrigações da Contratante:

6.2.1 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento;

6.2.2 Disponibilizar quando solicitado a declaração de participação, com menção do período de atuação e as peculiaridades do serviço prestado;

6.2.3 Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de servidor designado;

6.2.4 Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido no termo de credenciamento;

6.2.5 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a fiel execução, que venham a ser solicitadas.

7. Forma de Pagamento

7.1 Para pessoas físicas os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação do recibo de pagamento de autônomo devidamente atestado pela Comissão de Recebimentos.

a. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas nos documentos e na execução dos serviços. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta- corrente junto à instituição financeira credenciada pela Secretaria;

b. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) = 6% ao ano

c. O pagamento a ser efetuado ao credenciado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos, devendo ser comprovado o recolhimento dos tributos aplicáveis.

d. Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados e declarados como regulares pela Comissão indicada pelo órgão solicitante.

e. É expressamente vedada à cobrança de qualquer sobretaxa quando do pagamento dos serviços prestados pelo credenciado;

f. As faturas ou recibos que não estiverem corretamente formulados serão devolvidas dentro do prazo de sua conferência ao credenciado contratado e o seu tempo de tramitação desconsiderado;

g. Constitui ônus exclusivo do credenciado, quaisquer alegações de direito perante o Órgão Fiscalizador ou perante terceiros por quaisquer incorreções na fatura ou recibo.

8. Controle da Execução

8.1 O serviço terá início nas datas indicadas no ato de convocação e na hipótese de alteração os credenciados deverão ser comunicados com 02 (dois) dias de antecedência.

8.2 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias da finalização da apresentação.

8.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do credenciado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.4 O controle da execução do serviço será realizado pela coordenação do evento em que se dará a prestação do serviço, a quem compete realizar relatórios descritivos referentes a cada evento.

9. Repasse de Responsabilidade

9.1 Não será aceito, sob nenhuma hipótese, o repasse de responsabilidade para o cumprimento do termo de credenciamento.

10. Sanções Administrativas

10.1 Durante a vigência do credenciamento, o credenciado deverá cumprir contínua e integralmente o disposto em Edital e no termo de credenciamento que celebrar com a Secretaria;

10.2 O não cumprimento das disposições mencionadas, no Edital e seus anexos, nas legislações pertinentes, poderá acarretar as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária do seu credenciamento;

c) Descredenciamento.

a.1) A advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento dos serviços, incluindo-se o não atendimento de convocação sem apresentação de justificativa.

b.1) A suspensão temporária do credenciamento será de até 02 (dois) anos e será aplicado ao credenciado que:

a. Abandonar a execução do Contrato;

b. Incorrer em inexecução contratual;

c. Deixar de apresentar a documentação de atualização requerida;

d. Ter recebido três advertências.

10.3 São hipóteses de descredenciamento, dentre outras:

1 Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

2 Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

3 Desatender as determinações da fiscalização;

4 Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;

5 Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos a Paraná Esporte ou a terceiros, independente da obrigação do credenciado contrato em reparar os danos causados;

6 Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização do serviço contratado;

7 Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante;

8 Venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

9 O desempenho insatisfatório na execução dos serviços pelo credenciado, conforme relatório do gestor do contrato.

10.4 As penalidades previstas no item 10.2 são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório, acarretando, de acordo com a situação, o descredenciamento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme legislação pertinente.

10.5 Na hipótese de aplicação de quaisquer das penalidades caberá, pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato, dirigida a Secretaria, salvo quando for decorrente de cumprimento de ordem judicial, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

10.6 O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita à Secretaria, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais termos de credenciamento assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste Edital.

LUCIANA GOLDSHMIDT COSTA

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

PROCEDIMENTO AUXILIAR 002/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. Conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020;

2.2. O presente tem por objetivo credenciar artistas para apresentações no município de Pontal do Paraná.

2.3. A necessidade do item descrito advém da própria natureza das atribuições desenvolvidas pelo serviço público, que gerem aporte de recursos à economia e valorização do turismo local.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O Plano de Contratações Anual 2026 contempla a referida despesa, cito ítem 44 , e está publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Pontal do Paraná, no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município. Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Apresentar documento (carta jurídica), que demonstre a possibilidade de contratação da entidade na modalidade apontada.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Atendendo ao inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020;

5.2. A presente contratação visa atender a necessidade contínua de realização de eventos turísticos de interesse público.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Os eventos turísticos de interesse público, que promovem integração social, fortalecimento cultural e incentivo à economia criativa local, por meio da contratação de músicos, bandas e DJs, viabilizando a execução dos projetos planejados pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

6.2. Seguem em anexo com este ETP para consulta de contratações similares já realizada por outros municípios, que comprovam o valor de mercado.

6.3. Segue planilha detalhada dos serviços a serem executados:

Apresentação	HORAS POR APRESENTAÇÃO	Quantidade	Valores
Músico (voz e violão)	2 HORAS	3	R$300,00
DUPLA COM VIOLÃO	2 HORAS	3	R$500,00
BANDA COMPLETA PARA EVENTO MUNICIPAL	2 HORAS	10	R$ 3.000,00
APRESENTAÇÃ O DJ PARA EVENTO MUNICIPAL	4 HORAS	15	R$ 1.000,00

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com base no inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020;

Apresentação	Quantidade	Valores
Músico (voz e violão) 2h	3	R$300,00
DUPLA COM VIOLÃO 2h	3	R$500,00
BANDA COMPLETA PARA EVENTO MUNICIPAL 2h	10	R$ 3.000,00
APRESENTAÇÃ O DJ PARA EVENTO MUNICIPAL 4h	15	R$ 1.000,00
	Valor Total	R$47.400,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Conforme inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020, segue a descrição da solução como um todo:

8.2. A presente contratação tem por objetivo garantir a realização contínua e qualificada dos eventos turísticos de interesse público promovidos pelo Município de Pontal do Paraná, por meio da contratação de músicos, bandas e DJs, assegurando a execução das ações planejadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico. Busca-se, com isso, fortalecer a identidade cultural local, promover a integração social da comunidade, fomentar a economia criativa e ampliar a atratividade turística do município, especialmente nos eventos Carnaval, Festival do Caranguejo e Festival de Gastronomia Caiçara, contribuindo para a geração de renda, valorização dos artistas e o desenvolvimento sustentável do turismo local.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1.1. Responsabilidade exclusiva e integral na utilização de meios para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais próprios ou resultantes de vínculos com prepostos, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE;

9.1.2. Fornecer o material em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

9.1.3. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.4. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; 9.1.5. Executar o objeto deste contrato em respeito às normas de segurança e disciplina da

CONTRATANTE;

9.1.6. Zelar pela boa e completa qualidade dos serviços prestados, facilitando o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATANTE;

9.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

9.1.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

9.1.9. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

9.1.10. Manter informado o fiscal da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

9.1.11. Assumir inteira responsabilidade pela prestação de serviços bem como pela qualidade dos produtos entregues, de acordo com as especificações constantes da proposta;

9.1.12. Cumprir demais obrigações constantes na proposta e Termo de Referência que fazem parte do processo.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. Conclui-se que, tal contratação se faz necessária, como já explicado e demonstrado em tópicos anteriores, através de Processo Licitatório.

LUCIANA GOLDSHMIDT COSTA

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

PROCEDIMENTO AUXILIAR 002/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2026

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, pessoa jurídica de direito público, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º XXXX SSP/PR e do CPF n.º XXXX, e de outro lado, a Empresa..... , CNPJ n.º e RG/CPF n.º ....., situado à ..... n.º ....., Bairro ..... – CEP ..... – Cidade ..... doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr..... , portador da cédula de identidade nº ..... e CPF/MF nº ....., firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a)..... , portador da cédula de identidade n.º ..... e CPF n.º ....., levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de ..... de ..... de 2018, decorrente do **PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 002/202., CREDENCIAMENTO Nº 002/2026** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de atividades informadas no termo de referência e edital, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.**

1.1 **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Conforme Termo de Referência.

1.2 **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ xxxxxxxxx (xxxxxxx).**

1.3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.3.1. A distribuição da demanda será realizada com base nas vagas e necessidades apresentadas para cada tipo de evento, conforme agenda e disponibilização da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

1.3.2. Cada credenciado será contratado de acordo com as necessidades da Secretaria e a disponibilidade de horas da atividade solicitada. Essa flexibilidade permite que a alocação seja feita de maneira a atender adequadamente as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

1.3.3. O fato de uma pessoa ser habilitada no credenciamento para a atividade desejada não significa que ela já esteja contratada. A contratação só ocorrerá se houver demanda por parte da Secretaria responsável, e apenas após a formalização do contrato com a assinatura das partes envolvidas. Ou seja, o credenciamento habilita a pessoa a prestar serviços, mas a efetiva contratação dependerá da necessidade e do cumprimento de todos os procedimentos legais, incluindo a assinatura do contrato.

1.3.4. Com base nessas informações, o Setor de Licitações enviará a lista de credenciados em espera, subdivididos conforme a atividade a qual se credenciaram. Elaborado o contrato, a demanda será distribuída.

1.3.5. Após o término do contrato com o prestador de serviços, o Departamento de Licitações enviará uma lista atualizada de credenciados em espera. Essa lista será organizada com base na atividade desejada e na posição de cada credenciado, garantindo que a alocação seja feita de maneira justa e eficiente.

1.3. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADA AO PERÍODO DE EXECUÇÃO EFETIVA.

1.3.1. A prestação dos serviços será vinculada a execução da atividade, conforme solicitado pela secretaria demandante, sendo devida a remuneração apenas pelas horas efetivamente trabalhadas.

1.3.2. O início da prestação dos serviços está condicionado à emissão de ordem de serviço pela Secretaria responsável e à correspondente nota de empenho, sendo vedada a execução de atividades antes do recebimento formal desses documentos.

1.3.3. A prestação dos serviços estará limitada ao número de horas contratadas e ao prazo de vigência estipulado no contrato, cabendo ao(à) contratado(a) o controle de seu saldo contratual de horas.

1.3.4. Não será admitida a execução de atividades fora do que estiver previsto na ordem de serviço. Qualquer prestação não autorizada formalmente não será objeto de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Órgão	Elemento de Despesa	FR	CR	Valor
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	3.3.90.39.00.00	254	1000	R$ 45.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

3.2 O pagamento efetuado pela CONTRATANTE não isenta o CREDENCIADO de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos.

3.3 O pagamento da nota fiscal emitida pelo prestador do serviço, deve ter em seu descritivo os dados bancários de mesma titularidade da pessoa jurídica legalmente responsável pela emissão da nota, devendo constar o serviço prestado, o mês de referência, o número do empenho e os dados bancários (banco, agência, conta e CPF do titular). Em hipótese alguma será creditado qualquer valor em conta de terceiros.

3.4 A solicitação de pagamento deverá ser realizada por meio do sistema de **PROTOCOLO** através do site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

3.5 Para solicitar o pagamento, utilize o link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana.

3.6 Selecionar o assunto **Pagamento / fornecedores**

3.7 Pagamento vinculado à: **Secretaria Municipal de Educação**:

3.8 Ao fazer a solicitação, indicar a conta bancária para pagamento, e anexar os documentos a seguir:

a) Nota Fiscal Eletrônica **devidamente atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE elaborada de acordo com Decreto Municipal 10.803/2023;**

b) **Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota fiscal eletrônica, se houver;**

c) **Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;**

d) Certidão Negativa conjunta dos Tributos Federais e Débitos Junto ao INSS;

e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

g) Certidão de Regularidade do FGTS;

h) Certidão Negativa de débitos trabalhistas;

i) Cópia do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.

3.9 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos relacionados no item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.

3.10 O pagamento será efetuado mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA

4.1. Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até XXX (xxx) meses.

4.2. Após a extinção do contrato, caso credenciado possua novo interesse, deverá realizar nova inscrição no credenciamento, se submetendo a ordem classificatória transcrita no Edital e saldo geral.

4.3. O contrato poderá ser rescindindo pela CONTRATANTE a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federalnº 14.133/2021 e no contrato firmado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

4.4. O presente contrato poderá sofrer alterações, de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

5.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do contrato, devendo a MEI contratada realizar a integralidade do serviço, sendo nulo de pleno direito qualquer ato realizado por terceiros, seja pessoa física ou jurídica.

6.2 A constatação de subcontratação ilegal implicará na rescisão contratual, bem como na responsabilização do contrato, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O prestador de serviço será convocado através da ordem de serviço emitida pela Secretaria gestora do contrato.

7.2 Os serviços deverão ser realizados nas instituições designadas conforme as necessidades da secretaria solicitante.

7.3 A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho e a ordem de serviço.

7.4 A prestação de Serviço está condicionada ao número de horas, prevista em contrato bem como a sua vigência.

7.5 Cada prestador ficará responsável pelo controle do seu respectivo saldo de contrato.

7.6 A emissão da Ordem de Serviço está vinculada a emissão de Nota de Empenho da despesa.

7.7 Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

7.8 A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

7.9 Não será autorizada, nenhuma prestação de serviço, além do foi solicitado na ordem de serviço.

7.10 Serão remunerados os serviços prestados efetiva e comprovadamente no exercício das atividades, sendo vedada a remuneração para capacitações em semanas pedagógicas e atividades extracurriculares, por destoar do objeto do credenciamento pretendido.

7.11 **A frequência do Prestador do Serviço deve ser controlada, pelo servidor responsável pela unidade escolar o qual irá atestar as folhas de frequência. O registro na folha ponto deve ser feito diariamente, de forma Fidedigna nos horários de entrada e saída.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Prestar o serviço deste credenciamento nas especificações contidas no edital e anexos;

8.2 Realizar todos os procedimentos para os quais se credenciou, nos moldes estabelecidos neste edital, termo de referência, e normas gerais e regulamentares aplicáveis ao serviço contratado;

8.3 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

8.4 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

8.5 Prestar o serviço, no valor, prazo e forma estipulados no Edital;

8.6 Prestar o serviço com qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislações pertinentes;

8.7 Prestar os serviços dentro de um grau elevado de qualidade, através de funcionários devidamente treinados, experientes e aptos para o desempenho das funções para as quais foram designados;

8.8 Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas e quaisquer ferramentas e utensílios de segurança, necessários e adequados à execução dos serviços contratados;

8.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município;

8.10 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo de seus empregados, devendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os danos causados;

8.10 Manter os profissionais nos horários pré-determinados pela Administração;

8.12 Prever toda a mão de obra necessária para garantir a operação do serviço, no regime contratado, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas na legislação específica;

8.13 Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender a demanda;

8.14 Atender, de imediato, as solicitações quanto às substituições da mão de obra não qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

8.15 Relatar ao município toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços

8.16 Não permitir a utilização de trabalho do menor.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da prestação de serviço;

9.2 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste termo;

9.3 Efetuar quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do serviço e o atendimento das exigências contratuais;

9.4 Exigir os documentos comprobatórios da execução do objeto deste termo de referência;

9.5 Para garantir o cumprimento do Contrato, a contratante se obriga a:

9.6 Proporcionar todas as condições para que o credenciado realize a entrega do objeto, de acordo com as determinações do Contrato, Edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência;

9.7 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objetos do contrato a ser firmado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não estejam de acordo com as condições e exigências especificada, por intermédio de seu Fiscal do Contrato designado, que anotará, em seu registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021), nomeados pelo Poder Executivo.

8.2 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Nathalia Centurion Franzoi.**

8.3 Ao Fiscal do Contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução da Ata/Contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

8.4 O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.5 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

8.6 Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contrato, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1 - O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado, salvo para a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que comprovado pela CONTRATADA, e mediante pesquisa de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

10.3 - Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.4 - A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

10.5 - A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo (s) mesmo (s) motivo (s).

10.6 - Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 9.7.

10.7 - A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

10.8 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) abandonar a execução do contrato;

b) incorrer em inexecução contratual.

10.9 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;

g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.10 - O impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 20.9;

h) cometer fraude fiscal.

10.11 - A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 9.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

10.12 - Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea anterior.

10.13 - Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

10.14 - Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.15 - Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

10.16 - Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

10.17 - Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O Contratante poderá rescindir este Contrato de pleno direito, a qualquer tempo independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos na Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.

11.2 A Contratada fica obrigada a pagar à Contratante multa de 20% (vinte por cento) do preço total do Contrato vigente na data da aplicação, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data da rescisão, caso a rescisão ocorra por culpa da Contratada. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua quitação.

11.3 - Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

11.3.1 - O não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições;

Motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas;

11.3.2 - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou na execução total do objeto contratado, e ainda, quando não houver acordo de prorrogação;

11.3.3 - O contrato será rescindido pelo Município de Pontal do Paraná quando verificadas as seguintes situações, isoladas ou acumuladas:

a) Não cumprimento, cumprimento irregular ou insatisfatório, pela Contratada, de cláusulas contratuais, condições constantes do edital de CREDENCIAMENTO, especificações, prazos e/ou conjunto de dispositivos legais aplicáveis ao contrato;

b) Lentidão no cumprimento do objeto contratual ou paralisação imotivada na prestação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação ao Departamento Municipal da Saúde.

c) Não atendimento das determinações e recomendações regulares emanadas da fiscalização do Município de Pontal do Paraná, encarregada do acompanhamento da execução do objeto do contrato;

d) Na existência de 03 (três) demandas de Ouvidoria formalizadas por usuários, durante a vigência do referido contrato, e julgadas procedentes. A partir da primeira demanda procedente, a Contratada será notificada formalmente pelo Departamento Municipal de Saúde de Pontal do Paraná e poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/21;

e) Decretação de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;

f) Alteração social da Contratada que importe na modificação da sua finalidade ou objeto social ou da estrutura social da mesma, desde que resulte em prejuízos à execução do contrato;

g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior ou fato de terceiros ou ainda motivo de relevante interesse público e de amplo conhecimento que imponha a suspensão da execução do contrato pelo Município de Pontal do Paraná, hipótese em que a Contratada será remunerada na proporção da parcela contratual que houver executado, sem incidência de qualquer indenização suplementar.

11.4 - Pela Contratada, quando o Município de Pontal do Paraná:

a) Inadimplir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato admitidas as ressalvas feitas no resguardo do interesse público;

b) Na hipótese de rescisão pelo Município de Pontal do Paraná com base nos motivos alinhados no subitem 11.3.3, nos subitens de “a” a “f”, os valores devidos à Contratada até a rescisão permanecerão retidos com o Município de Pontal do Paraná, a fim de garantir o ressarcimento de prejuízos, multas ou perdas e danos decorrentes do (s) evento (s) motivador do rompimento contratual;

c) Também poderá ser rescindido o presente contrato em caso de nomeação de profissional aprovado em concurso público convocado para o cargo existente neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 - A Contratada tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste Contrato, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

12.2 - As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro Regional da Cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pontal do Paraná, …. de..... de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito – Contratante

XXXX

Representante – Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal

XXXXXXXXXXXXX

Fiscal de Contrato

PROCEDIMENTO AUXILIAR 002/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – PR

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para desempenhar atividades artísticas junto a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, pelo período de 12 meses.

Senhora Presidente de Comissão: Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Credenciamento 002/2026**, instaurado pela Prefeitura municipal de Pontal do Paraná, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do **Credenciamento 002/2026** , realizado pela Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., em ..... de..... de 2026.

Carimbo do profissional,

Nome, CPF e assinatura do responsável

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6D970991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2026

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026

EDITAL Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o

quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos;

Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreve;

Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com

o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;

Considerando o Termo de Contrato n° 142/2025, referente ao Processo de Dispensa nº 103/2025, firmado entre o Município de Porecatu – PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a objetividade de julgamento, bem como do tratamento do processamento das

respostas, por meio da elaboração de Prova Objetiva, Prova Prática, Avaliação de Títulos e demais critérios avaliativos estabelecidos neste edital;

Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas;

TORNA PÚBLICO o Edital de Abertura nº 001/2026**,** referente à realização de **Concurso Público do Município de Porecatu - PR** e à abertura de inscrições destinadas ao provimento de diversos cargos vagos e que vierem a vagar ou tiverem suas vagas ampliadas durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I a VI deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente ao Concurso para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Município de Porecatu - PR.

1.2 O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária,

1619 – CEP 85.819-110, Cascavel - PR, endereço eletrônico www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o Cronograma de atividades - Anexo IV.

1.3 Este Concurso se dá em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal e demais normas legais a seguir:

Art. 58 Lei Orgânica do Município de Porecatu, cumulado com a Lei Municipal nº 777/1991;

Lei nº 1410/2010 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Porecatu/Pr);

Lei Municipal nº 1891/2021 (isenção da taxa de inscrição à doadores de sangue);

Lei Municipal nº 1960/2022 (dispõe sobre reserva de vagas para afrodescendentes);

Lei Municipal nº 1799/2018 (isenção da taxa de inscrição à eleitores nomeados que tenham prestado serviço à justiça eleitoral).

A inscrição no Concurso Público implica a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Concurso, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital.

O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e realizado por meio das seguintes etapas:

TIPO DE PROVA	CARGOS	CARÁTER
	PRIMEIRA ETAPA	
Prova Objetiva (PO)	Auxiliar de Serviços Gerais e de Motorista	classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00)
	Todos os demais cargos	classificatório e eliminatório (nota mínima 60,00)
	SEGUNDA ETAPA	
Prova Prática (PP)	Motorista	classificatório e eliminatório (nota mínima 60,00)
Avaliação de Títulos (AT)	Todos os cargos de Nível Superior E Médio/Técnico	classificatório

Será submetido à Prova Prática de Motorista os 30 primeiros aprovados com as maiores notas, já incluso os critérios de desempates em relação à Prova Objetiva.

Os candidatos ao cargo de Motorista que estiverem fora do limite estabelecido no item 1.5 não farão a Prova Prática.

Após a convocação, os candidatos aprovados devem submeter-se a avaliação médica e psicológica, de caráter eliminatório, com o fim de verificar sua capacidade física e mental, sob a responsabilidade do candidato.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso, disponíveis nos *sites* do Município de Porecatu - PR (https://porecatu.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), bem como manter atualizados os dados informados no ato de inscrição através dos referidos *sites*.

Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do *link* na página do Concurso no *site* da UNIOESTE/COGEPS,

(www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

As respostas aos pedidos de impugnação são publicadas em Edital específico, disponibilizado no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), em até 03 (três) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.

Todos os prazos fixados neste Edital seguem o Cronograma - Anexo IV ou eventuais alterações, publicadas no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

O prazo de validade do Concurso Público é de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério da Administração Municipal.

O Concurso é acompanhado pela Comissão Organizadora Especial de Concursos - CEC, estabelecida por meio da Portaria 221/2025, do Município de Porecatu - PR.

Os servidores nomeados pela referida portaria diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.

Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Organizadora Especial de Concursos - CEC, por escrito, em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

2 DOS REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E VENCIMENTO INICIAL

2.1 Os requisitos de admissão, a carga horária, as vagas, o valor da inscrição, o vencimento inicial e o tipo de prova estão estabelecidos nos quadros que são parte integrante do Anexo I deste Edital.

QUADRO 1 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo	**Formação/Requisitos**	**Carga Horária (horas)**	**Vencimento Inicial**	**Vagas**	**Valor de Inscrição R$**	**Tipo de Prova***
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental completo	40h	1.621,00	10	60,00	PO
Motorista	Ensino Fundamental completo e CNH D	40h	1.621,00	09	60,00	PO + PP

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00); **Prova Prática (PP):** classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00).

QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	**Formação/Requisitos**	**Carga Horária (horas)**	**Vencimento Inicial**	**Vagas**	**Valor de Inscrição R$**	**Tipo de Prova***
Atendente de C. Dentário	Curso Técnico em Saúde Bucal	40h	1.621,00	02	80,00	PO + AT
Escriturário	Ensino Médio Completo	40h	1.621,00	20	80,00	PO + AT
Fiscal	Ensino Médio Completo	40h	1.621,00	02	80,00	PO + AT
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em	40h	1.621,00 + **	02	80,00	PO + AT

	Enfermagem					
Técnico em Radiologia	Curso Técnico em Radiologia	20h	2.185,91	01	80,00	PO + AT
Técnico Informática	Curso Técnico em Informática	40h	1.836,24	01	80,00	PO + AT
Técnico Seg. Trabalho	Curso Técnico em Seg. Trabalho	40h	1.621,00	01	80,00	PO + AT

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00); **Avaliação de Títulos (AT):** classificatória.

****O salário desse cargo será complementado com base no repasse federal.**

QUADRO 3 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	**Formação/Requisitos**	**Carga Horária (horas)**	**Vencimento Inicial**	**Vagas**	**Valor de Inscrição R$**	**Tipo de Prova***
Dentista	Graduação em Odontologia + registro no conselho de classe	20h	2.125,70	02	100,00	PO + AT
Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil + registro no conselho de classe	40h	2.848,65	01	100,00	PO + AT
Farmacêutico	Graduação em Farmácia + registro no conselho de classe	40h	3.297,70	01	100,00	PO + AT
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia + registro no conselho de classe	40h	2.231,95	01	100,00	PO + AT
Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia + registro no conselho de classe	40h	2.231,95	01	100,00	PO + AT
Médico Plantonista	Graduação em Medicina + registro no conselho de classe	120h mensais	10.856,68	03	100,00	PO + AT
Médico Veterinário	Graduação em Medicina Veterinária + registro no conselho de classe	40h	8.811,50	01	100,00	PO + AT
Nutricionista	Graduação em nutrição + registro no conselho de classe	40h	2.231,95	01	100,00	PO + AT
Professor	Graduação em Pedagogia/Licenciatura	20h	2.677,71	23	100,00	PO + AT
Professor AEE	Graduação em Pedagogia/Licenciatura	20h	2.677,71	03	100,00	PO + AT
Psicólogo	Graduação em Psicologia + registro no conselho de classe	40h	2.231,95	04	100,00	PO + AT

Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00); **Avaliação de Títulos (AT):** classificatória.

2.1.1 Os salários poderão sofrer reajustes em função de reposição salarial. Além, dos vencimentos básicos iniciais será concedido aos candidatos aprovados e empossados o benefício de auxílio alimentação no valor de R$ 450,00, conforme Lei Municipal nº 2024/2025.

2.2 O número de vagas previstas, conforme Anexo I, refere-se à nomeação no prazo de validade do presente Concurso e sua prorrogação, podendo haver ampliação de vagas para atender eventuais demandas durante a validade deste Concurso.

2.3 O candidato classificado além do número de vagas ofertadas permanece em cadastro reserva e, caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, pode ser convocado pela Administração Municipal, observando a ordem de classificação.

2.4 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de cada cargo se dá no nível e na referência iniciais da respectiva carreira.

2.5 Os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Porecatu/Pr, serão regidos pelo Regime Jurídico Celetista conforme disposto na Lei Municipal 777/1991.

2.6 O candidato admitido deve prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração Municipal, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

2.7 O candidato admitido filia-se ao Regime Geral da Previdência Social, conforme legislação previdenciária vigente.

2.8 O candidato convocado deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo, durante o prazo previsto na convocação.

2.9 A nomeação e a posse do candidato aprovado no Concurso Público implicam na aceitação por parte do candidato do dever de desempenhar fielmente as atribuições do seu cargo, descritas neste Edital e legislação aplicável, de acordo com as necessidades do Município de Porecatu - PR.

2.10 As atribuições dos cargos estão especificadas no Anexo II, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem desobrigam os servidores de realizarem novas atribuições que venham a ser criadas por Leis, Decretos, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

2.11 Todos os cargos estabelecidos neste Edital referem-se sobre o Quadro Próprio Pessoal da Prefeitura Municipal de Porecatu.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o **Concurso Público nº 001/2026** do Município de Porecatu - PR, para provimento dos cargos objeto deste Edital, devem ser realizadas no período disposto no Cronograma - Anexo IV.

3.2 São condições para a inscrição no Concurso de que trata este Edital:

– Preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no *site* UNIOESTE/COGEPS

(https://concursos.unioeste.br/), e gerar a guia de recolhimento;

– Preencher e anexar a documentação referente à isenção da taxa de inscrição e ter seu pedido deferido, conforme os dispostos no item 4 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos; ou

- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento da guia de recolhimento.

3.2.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do *site* oficial da UNIOESTE/COGEPS (https://concursos.unioeste.br/), mediante o preenchimento *online* de formulário próprio.

3.2.2 **A cada candidato é permitida UMA ÚNICA INSCRIÇÃO neste Concurso Público.** Em caso de registro de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, vale a última inscrição paga ou isenta, com base no número da inscrição.

3.3 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até a data especificada no Cronograma - Anexo IV, no **Banco do Brasil,** ou em agentes credenciados para o recebimento, dentro do horário de compensação bancária.

O valor da taxa de inscrição de cada cargo está especificado no Anexo I deste Edital.

Nas guias de recolhimento da taxa de inscrição consta como beneficiário o Município de Porecatu - PR.

Cabe ao candidato verificar se o pagamento agendado foi efetivado e não somente programado, sob pena de não homologação da respectiva inscrição por ausência do recolhimento da taxa.

O comprovante original do pagamento da taxa de inscrição deve ser guardado pelo candidato para futura comprovação, caso necessário.

Recomenda-se que o candidato efetue a emissão da guia de recolhimento em um computador e com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

A taxa de inscrição, uma vez paga, não é devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

3.3.6.1 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, bem como de eventuais editais de retificação e certificar-se de que preenchem ou preencherá, durante o prazo previsto na convocação todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.3.7 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar efetuar alteração na escolha do cargo, pode fazê-la somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, dentro dos prazos previstos, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento efetuado, sem ressarcimento do pagamento anterior.

3.4 Em hipótese alguma são consideradas solicitações de inscrição ou pagamentos encaminhados por fax, via postal, via correio eletrônico, pagas em cheque, depósito, PIX, transferência bancária ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, a inscrição é indeferida.

O candidato tem sua inscrição deferida pela instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

A UNIOESTE/COGEPS e a Prefeitura Municipal de Porecatu - PR não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores ou celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seus representantes, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deve solicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.

O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros dados e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar a não homologação da inscrição, a sua eliminação do Concurso e ainda a nulidade de eventual nomeação.

O candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação dos seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG e CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não cabem reclamações posteriores neste sentido, ficando o candidato ciente também de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

A homologação das inscrições ocorre após o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição ou após o efetivo recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento da guia de recolhimento e o fato é divulgado através de Edital específico publicado nos *sites* do Município de Porecatu - PR (https://porecatu.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

A homologação das inscrições é feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Negros, Indígenas e Quilombolas (NIQ) e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).

O candidato que tiver a sua inscrição indeferida pode interpor recurso através de *link* na página do Concurso, no prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

3.10.2.1 Não são admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 10 deste Edital, recursos sem fundamentação ou com mensagem desrespeitosa ou ofensiva.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008;

– Tiver doado sangue no mínimo 03 (três) vezes por ano, nos termos da Lei Municipal nº 1891/21; III – For Eleitor convocado e admitido, que tenham prestado serviço eleitoral nas duas últimas eleições, conforme Lei Municipal nº 1799/2018.

4.2 PARA O INSCRITO NO CADÚNICO (HIPOSSUFICIENTE):

4.2.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e informar o **número do NIS** no campo correspondente.

4.2.2. A análise dos dados do candidato que solicitar a isenção é feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal por meio do Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC).

4.2.3 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato de baixa renda que estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, assim como o que se enquadra nas disposições da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.3 PARA O DOADOR DE SANGUE:

No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e anexar no campo correspondente, cópia digitalizada da **declaração expedida pela entidade coletora** oficial ou credenciada pela União, devidamente atualizada, de que atende à condição estabelecida na Lei Municipal nº 1.891/2021, de 17 de março de 2021.

Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar 03 (três) doações nos **últimos doze (12) meses antes da publicação do Edital de Abertura**, por meio do comprovante emitido pela entidade coletora oficial ou credenciada pela União, devidamente atualizada.

4.4. PARA PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL

4.4.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e anexar no campo correspondente, cópia digitalizada da certidão ou documento equivalente, expedido pela Justiça Eleitoral, com o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.4.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que for eleitor convocado e admitido pela Justiça Eleitoral do Paraná e comprovar ter prestado serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, em dois eventos nos últimos dois anos, nos termos da Lei Municipal nº 1799/2018.

4.4.3 Considera-se como eleitor convocado e admitido aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período das eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

– Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e Suplentes;

– Membro Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

– Coordenador de Seção Eleitoral;

– Secretário de Prédio e Auxiliar de Juiz Eleitoral;

– Eleitor designado para auxiliar os Trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

4.5.4 Entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

4.4.5 Somente são válidos os eventos por um período de dois anos a contar da data em que foram realizados, até a publicação deste Edital.

4.5 Em qualquer época, se constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPS e o Município de Porecatu - PR podem realizar diligências para o esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, impliquem no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis serem acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.

4.5.1 O candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir da isenção está sujeito a:

cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.6 Não é concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

omitir informações ou torná-las inverídicas;

fraudar ou falsificar qualquer documentação;

não observar as formas, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital;

não apresentar todos os documentos solicitados.

O candidato toma conhecimento do deferimento ou do indeferimento da sua solicitação de isenção da taxa de inscrição por Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV, publicado nos *sites* do Município de Porecatu - PR (https://porecatu.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS

(www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, o interessado deve, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS.

Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPS procede à validação das inscrições já realizadas e informadas, de modo que o candidato não precisa realizar o pagamento do boleto bancário.

Não são considerados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

Cabe recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, enviado através de *link* na página do Concurso, conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

A homologação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição é divulgada em Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV.

O candidato com pedido de isenção homologado tem a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento dos boletos.

O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for deferido, deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia previsto no Cronograma - Anexo IV para efetivar inscrição no Concurso.

5 DAS VAGAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS

5.1 Fica reservado o percentual de **20% (vinte por cento)** das vagas abertas e que venham a surgir durante a validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pessoa preta ou parda, nos termos da **Lei Municipal n° 1960/2022.**

5.1.1 O percentual incidirá de modo individualizado sobre as vagas de cada um dos cargos ou empregos públicos e em cada área regionalizada, quando aplicável.

5.1.2 Quando o número de vagas reservadas resultar número fracionado de vagas, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, quando o primeiro algarismo decimal do resultado for igual ou maior que cinco, e para o número inteiro imediatamente inferior, quando o primeiro algarismo decimal for igual ou menor que quatro.

5.1.3 Não haverá reserva quando o quantitativo de vagas ofertadas para o cargo ou emprego público ou para a área regionalizada, se cabível, for igual ou inferior a quatro, em decorrência da aplicação da regra de arredondamento fixada no item anterior, CONFORME Quadros 4, 5 e 6.

QUADRO 4 – Números de vagas para candidatos PPP - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo	Vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	02
Motorista	02

QUADRO 5 – Números de vagas para candidatos PPP – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Vagas
Escriturário	05

QUADRO 6 – Números de vagas para candidatos PPP – NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Vagas
Dentista	01
Médico Plantonista	01
Professor	04
Professor AEE	01
Psicólogo	02

5.1.3.1 Para os demais cargos poderão ser convocados candidatos classificados como PPP desde que sejam convocados acima do número inicial previsto para o cargo, sempre que ultrapassar a 10.

5.1.4 Se durante todo o período de validade do concurso resultar na convocação de candidatos aprovados em número maior do que o quantitativo de vagas estabelecido inicialmente no edital normativo, serão adotados para as convocações suplementares os mesmos critérios de reserva aplicados às vagas originárias do edital.

5.1.5 Se, no resultado final não houver classificados na listagem específica em quantidade suficiente para o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas, serão as vagas remanescente remanejadas para a convocação de classificados na listagem da concorrência geral.

5.2 O percentual de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas é aplicado no Resultado Final do Concurso, não sendo considerado na convocação para demais etapas.

5.3 Para concorrer às cotas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) neste Concurso Público, o candidato deve, no **ato da inscrição,** responder **"SIM"** na opção **"Deseja Concorrer para vaga de Pessoas Pretas e Pardas?".**

5.3.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item anterior não concorre à vaga reservada a candidatos PPP, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

5.4 Para os efeitos deste Concurso Público será considerado como integrante de população negra ou povos indígenas o candidato que assim se autodeclare no momento da inscrição, conforme os critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE.

5.4.1 A autodeclaração constitui requisito inicial para a inscrição dentro das vagas reservadas, sendo que a homologação desta decorrerá da heteroidentificação pautada na fenotípica.

5.5 A verificação da veracidade de autodeclaração é realizada em data prevista no Cronograma – Anexo IV, por comissão designada pela COGEPS/UNIOESTE para tal fim e com competência deliberativa.

5.5.1 A verificação é feita obrigatoriamente na presença do candidato avaliado e leva em consideração aspectos fenotípicos.

5.5.2 O candidato que por qualquer razão não comparecer ao procedimento de verificação passa a concorrer nas vagas de ampla concorrência.

5.6 Se, após a homologação da inscrição e mesmo depois na nomeação do servidor ou da contratação do empregado público, forem constatados indícios de fraude na inscrição às vagas reservadas, será instaurado procedimento de investigação que poderá conduzir à desclassificação do candidato aprovado ou à demissão do servidor nomeado ou empregado público contratado, asseguradas a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de outras sanções cabíveis na esfera administrativa e judicial.

5.6.1 Não comprovada má-fé na declaração de que trata este artigo, o candidato será eliminado da lista de cotistas e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência, assegurandose, no entanto, a possibilidade do exercício da ampla defesa e do contraditório, pelo candidato, em regular processo administrativo para apuração da legitimidade de sua autodeclaração.

5.7 Não haverá diferenciação de critérios de seleção entre candidatos à concorrência geral e candidatos às vagas reservadas, no que se refira a conteúdo programático, características das provas, critérios de pontuação por título, pontuação mínima para classificação e demais elementos inerentes ao concurso ou processo seletivo público, em atendimento aos princípios constitucionais que regem a realização de tais procedimentos de seleção pública.

5.8 A convocação para nomeação ou contratação respeitará sempre a prioridade dada aos aprovados nas vagas reservadas, de modo que sempre que atingido o quantitativo de vinte convocados da listagem geral de classificação, será convocado um candidato classificado na listagem dos aprovados às vagas reservadas.

5.8.1 Caso os convocados da listagem de aprovados às vagas reservadas não atendam à convocação ou, comparecendo, desistam da nomeação ou contratação, será feita nova convocação dentro da mesma listagem classificatória, não se remanejando as vagas para a convocação de aprovados na listagem geral de classificados.

5.8.2 Se, tendo sido convocados todos os candidatos classificados na listagem de vagas reservadas, restarem vagas não preenchidas, serão estas remanejadas para convocação de classificados na listagem da concorrência geral.

6 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, sendo-lhes reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas para cada cargo, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal.

6.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

6.1.2. Não havendo vagas imediatas suficientes para a aplicação do percentual de reserva, o candidato com deficiência aprovado figurará em lista de cadastro de reserva, sendo convocado a cada 5 (cinco) nomeações (ou fração que garanta o percentual), respeitada a ordem de classificação específica.

QUADRO 7 – Números de vagas para candidatos PcD – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Vagas
Escriturário	02

– NÍVEL SUPERIOR

QUADRO 8 – Números de vagas para candidatos PcD

Cargo	Vagas
Professor	03

6.1.2.1 Para os demais cargos poderão ser convocados candidatos classificados como PcD desde que sejam convocados acima do número inicial previsto para o cargo, sempre que ultrapassar a 20.

6.2 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.

6.2.1 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada às pessoas com deficiência, a vaga é preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

6.3.1 Os interditados legalmente não podem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do tipo e do nível de deficiência em que estiverem enquadrados.

6.3.2 Não são consideradas como deficiências as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.4 Para concorrer à cota para Pessoas com Deficiência (PcD) neste Concurso, o candidato deve, no **ato da inscrição,** responder **"SIM"** na opção **"Pessoa com Deficiência?"**, e anexar, no campo designado, **cópia digitalizada autenticada do laudo médico**, redigido em letra legível, em que conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

6.4.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item anterior não concorre à vaga reservada a candidatos PcD, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

6.4.2 O candidato com deficiência, se aprovado, classificado e convocado, deverá apresentar laudo médico às próprias custas, sendo submetido à perícia médica.

6.4.3 O candidato deverá comprovar a condição por laudo médico a ser entregue no momento de sua convocação na fase de apresentação de documentos

6.5 No ato da inscrição pela internet, o candidato com deficiência fica ciente das condições previstas neste Edital e das atribuições dos cargos descritas no Anexo II, e de que estará sujeito, em caso de aprovação, à avaliação de desempenho correspondente a tais atribuições.

6.6 O percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência é aplicado no Resultado Final do Concurso, não sendo considerado na convocação para demais etapas.

6.7 Detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do Concurso e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.8 O Município de Porecatu – PR e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem as transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.9 O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso devem requerê-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas nos campos **"Pessoa com Deficiência"** e **"Atendimento Especial".**

6.9.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deve requerê-lo no ato da inscrição pela internet, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando de forma digitalizada a comprovação da deficiência.

6.10 O candidato com deficiência que não se enquadrar nas categorias definidas na legislação citada tem sua inscrição homologada na lista geral de candidatos (ampla concorrência).

6.11 O candidato nomeado para vaga reservada à pessoa com deficiência não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relotação, reopção de vaga, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições ou assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

6.12 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais enumeradas no item 6.3, participam do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

7 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva, sendo este portador de deficiência ou não, deve:

I – No ato da inscrição, indicar, no *site* da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, conforme item 7.2, sob pena de não atendimento, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e II – Anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.

7.2 As condições especiais disponíveis para a realização da prova são: a) Prova ampliada;

Fiscal ledor e/ou transcritor,

Intérprete de Libras;

Acesso à cadeira de rodas;

Tempo adicional de até 01 (uma) hora;

Acesso facilitado no local de provas;

Carteiras e cadeiras para grávidas e pessoas obesas.

7.3 Devido à possibilidade de a prova acontecer aos sábados, o candidato que por questões religiosas não puder fazer a prova no horário estabelecido deverá informá-lo no ato da inscrição.

7.3.1 O candidato que se enquadrar no item anterior é ensalado no horário normal da prova e aguarda em uma sala especial até o horário de início da sua prova no período noturno.

7.4. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deve, no ato da inscrição, solicitar atendimento especial na opção “lactante”.

A candidata que necessitar amamentar deve, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova, o qual fica responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação.

Terminada a amamentação a candidata volta pra sala e o acompanhante fica com a criança na sala reservada, podendo a mãe retornar à sala reservada caso seja necessário outro turno de amamentação.

Não é permitido ao acompanhante o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 8.2.7 e subitens deste Edital durante a realização do certame.

A Prefeitura Municipal de Porecatu – PR e a UNIOESTE/COGEPS não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.

Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.5 O candidato que tiver contato com pessoas com suspeita de COVID-19 e que ainda não tenha sido diagnosticado devem comunicar à comissão organizadora do Concurso, através do *e-mail* cogeps@unioeste.br, com antecedência de 24 horas, a fim de realizar a prova em sala especial.

7.5.1 O candidato que, na data da prova presencial objetiva, estiver diagnosticado com COVID-19 fica impedido de realizá-la, sob pena de responder civil e criminalmente pelos seus atos, não sendo a prova aplicada em outro momento.

O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal não tem direito ao referido atendimento no dia da realização das provas.

Não são deferidos pedidos acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.

A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

8 DAS PROVAS

8.1 A avaliação de conhecimentos é feita por meio de **Prova Objetiva (PO)**, de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha; **Prova Prática (PP)**, de caráter classificatório e eliminatório; e **Avaliação de Títulos (AT),** de caráter classificatório.

8.1.1 O **Edital de Convocação e de Ensalamento** será o único instrumento válido para a convocação em todas as etapas, independente de outros meios.

8.2 DA PROVA OBJETIVA (PO)

8.2.1 A Prova Objetiva (PO) será realizada no Município de Porecatu - PR e em municípios vizinhos, a depender do quantitativo de candidatos, na data prevista no Cronograma – Anexo IV, estando assim definida:

– A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Fundamental Completo** é composta de 25 questões e tem caráter classificatório e eliminatório, composta de questões de múltipla escolha com 04(quatro) alternativas (*A, B, C e D*) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	**Tipo de Questões**	**Nº de Questões**	**Pontuação**	**Total de Pontos**
Língua Portuguesa	Objetivas	05	Acertos x 3,0	15,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	05	Acertos x 3,0	15,00
Conhecimentos Gerais, Atualidades e Legislação	Objetivas	05	Acertos x 3,0	15,00
Conhecimentos Específicos	Objetivas	10	Acertos x 5,5	55,00
TOTAL		**25**	-	**100,00**

– A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Médio/Técnico** é composta de 30 questões e tem caráter classificatório e eliminatório, composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (*A, B, C e D*) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	**Tipo de Questões**	**Nº de Questões**	**Pontuação**	**Total de Pontos**
Língua Portuguesa	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Informática	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Gerais, Atualidades e Legislação	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Específicos do cargo	Objetivas	10	Acertos x 6,0	60,00
TOTAL		**30**	-	**100,00**

– A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Superior** é composta de 35 questões e tem caráter classificatório e eliminatório, composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (*A, B, C e D*) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	**Tipo de Questões**	**Nº de Questões**	**Pontuação**	**Total de Pontos**
Língua Portuguesa	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Informática	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Gerais, Atualidades e Legislação	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Específicos do cargo	Objetivas	15	Acertos x 4,0	60,00
TOTAL		**35**	-	**100,00**

8.2.1.1 O conteúdo programático para todas as áreas do conhecimento e cargos está disposto no Anexo III deste Edital.

8.2.1.1.1 Para fins de definição do conteúdo programático deste concurso, será considerada válida a redação vigente das leis mencionadas no Anexo III até a data de publicação deste edital de abertura.

8.2.1.2 A Prova Objetiva terá duração máxima de **03h00min (três horas) para todos os cargos**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento do cartão de respostas.

8.2.2 Será eliminado do Concurso Público todo candidato que não obtiver, na Prova Objetiva (PO), a nota mínima de **50,00 (cinquenta) pontos para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista e de 60,00 pontos para os demais cargos.**

8.2.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares nos estabelecimentos localizados no Município de Porecatu - PR, a UNIOESTE/COGEPS e o Município poderão determinar o uso de cadeiras e carteiras de tamanho infantil, bem como a realização das provas em outras datas e/ou em outros municípios, desde que essas datas correspondam a sábado ou domingo.

8.2.4 O edital com a definição dos horários e locais da realização da Prova Objetiva é publicado nos endereços oficiais do Concurso, após a homologação das inscrições, com no mínimo 07 (sete) dias de

antecedência da prova, através de editais específicos nos *sites* do Município de Porecatu - PR (https://porecatu.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.2.4.1 A UNIOESTE/COGEPS não se responsabiliza pelas condições físicas e estruturais dos locais de prova, sendo estes disponibilizados pelo munícipio nas condições em que se encontram.

8.2.4.2 O período de realização da prova (manhã ou tarde), será definido após a homologação das inscrições, em função da capacidade de ensalamento do município.

8.2.5 Em nenhuma circunstância ocorre segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando eliminado do Concurso o candidato que não comparecer, sob qualquer justificativa, no dia e local designados para realização da prova.

8.2.6 Dentro da sala de provas, é permitido ao candidato portar apenas documento oficial com foto, caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, lápis, borracha e garrafa de água transparente/translúcida sem rótulo.

8.2.6.1 O candidato que ingressar na sala não poderá sair para ir ao banheiro até que comece a prova, assim como aquele que terminar a prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

8.2.7 É terminantemente proibido o ingresso em local de provas com bebida alcoólica de qualquer natureza.

8.2.7.1 Não é permitida qualquer comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

8.2.7.2 Não é permitido ao candidato ingressar nas salas de provas com os seguintes equipamentos: *bip*, pager, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, *smartwatch* ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso esteja com quaisquer objetos proibidos, estes serão identificados e acondicionados conforme orientação da banca examinadora, não acarretando qualquer responsabilidade à Município de Porecatu - PR ou à UNIOESTE/COGEPS sobre tais equipamentos.

8.2.7.2.1 Caso qualquer destes equipamentos emita algum som ou toque, o aparelho será recolhido e encaminhado à coordenação local.

8.2.7.2.2 Caso seja de extrema necessidade portar algum desses objetos, estes devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes ou porta objetos fornecidos pela instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Nesses casos, o candidato deve desligar o celular e quaisquer outros equipamentos.

8.2.7.2.3 Caso algum candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando qualquer item não permitido, o fato é lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato é encaminhado à Coordenação local.

8.2.7.3 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, gorros, bonés ou qualquer outro acessório/objeto que impeça a visão total das orelhas do candidato, devendo os objetos ser guardados em local adequado, conforme orientação da banca examinadora.

8.2.7.4 Após a entrada na sala de provas, o candidato não pode consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.2.7.5 Em hipótese alguma é permitido ao candidato:

- realizar a prova sem que estejam portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

- realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

- ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

- realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;

- comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

- portar indevidamente ou fazer uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.2.7 deste Edital.

8.2.7.6 A UNIOESTE/COGEPS e a Município de Porecatu - PR não se responsabilizam pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes ao candidato, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

8.2.7.7 Não é permitida a entrada de candidato no local de provas portando qualquer tipo de arma.

8.2.7.8 Não são permitidos ingresso ou permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no item 7.4 deste Edital.

8.2.8 O candidato com cabelos longos deve comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova e durante a sua realização.

8.2.9 O ingresso nos locais de prova é permitido somente ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:

– Carteira de Identidade;

– Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;

– Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade; IV – Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade.

8.2.9.1 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

8.2.9.2 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o item 8.2.9.1, ficando ainda sujeito a posterior confirmação de identidade.

8.2.9.3 Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante,

Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados e outros documentos que não constem no item 8.2.9.

8.2.9.4 Não são aceitas fotos, cópias, ainda que autenticadas, nem protocolo de documentos de identidade.

8.2.10 Em hipótese alguma é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.

8.2.11 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação da inscrição.

8.2.11.1 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.

8.2.12 É eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:

– Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;

– For flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;

– descumprir o disposto nos itens 16.2 e 16.3;

– Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de

aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

– Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;

– For surpreendido portando anotações de qualquer natureza;

– Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

– Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

– Afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;

– Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;

– Não permitir a coleta de sua assinatura e, se solicitada, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;

– For surpreendido utilizando qualquer outro material que não seja caneta fabricada em material transparente;

– recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança utilizados na realização das provas;

– Não comparecer às Prova Objetiva ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova.

– Não realizar qualquer etapa obrigatória para o cargo em que está inscrito.

8.2.13 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em ata de sala e de coordenação.

8.2.14 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas no site da UNIOESTE/COGEPS e/ou do Município, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar o andamento do Concurso por meio desses sites.

8.2.15 O candidato pode se retirar do local de provas somente após **45 minutos do início da prova**, levando consigo o caderno de provas.

8.2.15.1 Os **02 (dois) últimos candidatos** de cada sala ficarão retidos para assinar, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

8.2.16 A liberação do candidato após o término da prova é autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deve permanecer sentado e somente pode levantar-se para a entrega do material quando solicitado pelo fiscal.

8.2.16.1 Ao terminar a prova objetiva, o candidato, obrigatoriamente, entrega a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada ao Fiscal de Sala.

8.2.16.2 Ao término da prova objetiva, o candidato pode anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação é considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame.

8.2.17 O candidato deve assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.2.17.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas, tais como marcação rasurada, não preenchidas integralmente, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos podem impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

8.2.17.2 Em hipótese alguma há substituição da Folha de Respostas devido a erros cometidos pelo candidato.

8.2.18 O gabarito provisório e definitivo é publicado nos *sites* da Prefeitura Municipal de Porecatu - PR (https://porecatu.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), e o caderno de provas é disponibilizado na área do candidato, em formato PDF, em até um dia útil após a realização da Prova Objetiva (PO).

8.2.19 Os recursos contra o gabarito provisório devem ser cadastrados no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), através do *link* disponível na página do Concurso durante o período de recurso previsto no Cronograma - Anexo IV.

8.2.19.1 Cada candidato deve cadastrar apenas um recurso por questão do gabarito provisório, de acordo com as regras do item 10 deste Edital.

8.2.19.2 As respostas aos recursos são disponibilizadas na **"área do candidato"**, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.2.20 O resultado da Prova Objetiva (PO) é divulgado, considerando-se a ordem de classificação, nos *sites* do Município de Porecatu - PR (https://porecatu.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS

(www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.2.20.1 O candidato não classificado terá a nota divulgada seguida do termo “desc.”, e o ausente terá o nome divulgado seguido dos termos “ausente” e “desc.”.

8.2.21 A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.

8.2.21.1 Não são consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

8.2.22 A pontuação total da prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada área do conhecimento, multiplicado por seu respectivo peso.

8.2.23 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou forem interrompidas, os candidatos afetados têm assegurado o tempo total previsto neste Edital para realização da prova.

8.2.23.1 No caso de ocorrer a situação indicada no item anterior, os candidatos afetados devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

8.3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AT)

8.5.1 A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório para todos os candidatos aos **cargos de Nível Médio/Técnico** e **Superior,** desde que aprovados na Prova Objetiva (PO).

8.3.2 A apresentação dos Títulos deve ser realizada pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO), na página da UNIOESTE/COGEPS durante o período previsto no Cronograma - Anexo IV.

8.3.2.1 O candidato deve acessar a “Área do Candidato” e enviar digitalmente os documentos referentes à Avaliação de Títulos, clicando em **“Anexo de Títulos”** e anexando, na devida opção, a documentação digitalizada em um único arquivo em formato PDF.

8.3.2.2 A UNIOESTE/COGEPS e o Município de Porecatu - PR não se responsabilizam pela documentação não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do envio dos arquivos.

8.3.2.3 Documentos anexados em outras opções do *site*, tipo área do candidato, ou enviados por *e-mail* não serão considerados.

8.3.2.4 Não é permitida a anexação dos Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade.

8.3.3 Não são analisados os Títulos do candidato que não for aprovado na primeira fase (Prova Objetiva) ou que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos.

8.3.4 Os candidatos recebem a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

Itens	**Máximo de títulos**	**Peso Individual**	**Pontuação Máxima**
Titulação de Doutorado	1	100,00	**100,00**
Titulação de Mestrado	1	70,00	**70,00**
Titulação de Pós-Graduação ou Especialização na área para a qual se inscreveu no concurso, com no mínimo 360 horas	2	25,00	**50,00**
Segunda Graduação para os cargos de nível Superior (nesse caso o candidato deverá apresentar as duas (a do requisito do cargo e a segunda)	1	10,00	**10,00**
Graduação para os cargos de nível Médio/Técnico	1	10,00	**10,00**
TOTAL (Limite: 100 pontos)			

8.3.5 É computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.

8.3.5.1 Os títulos (diplomas) de Graduação não pontuam para cargos de nível superior por se tratar de requisito mínimo para o exercício do cargo, porém, caso o candidato tenha uma segunda graduação deverá anexar os dois diplomas.

8.3.6 A soma total da pontuação dos Títulos fica **limitada a 100 (cem) pontos**.

8.3.7 Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na

Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica em sua desclassificação do Concurso Público.

8.3.8 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação **em área afim**, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Concurso.

8.3.8.1 As declarações devem estar acompanhadas do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso e as disciplinas cursadas.

8.3.8.2 Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou apresente falta de requisito de conclusão do curso, o certificado, declaração ou o diploma não é aceito para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.

8.3.8.3 Somente são aceitos os Títulos de Especialização *lato sensu* enviados frente e verso, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas comprovadas. Tal informação geralmente vem expressa no verso do certificado, da declaração ou do diploma e deve compor os documentos de comprovação anexados no ato da inscrição.

8.3.9 O diploma de conclusão de curso expedido por instituições estrangeiras somente é considerado se estiver devidamente revalidado por instituição competente, na forma da legislação vigente, e se estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.3.10 A avaliação dos Títulos apresentados é realizada por banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS e realizada somente para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao mínimo estabelecido para a Prova Objetiva.

8.3.11 Não são considerados na avaliação os documentos:

– entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

– cuja imagem/arquivo esteja ilegível;

– sem data de expedição;

– de Mestrado ou Doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

8.3.12 O Edital com o resultado da pontuação da Avaliação de Títulos é divulgado nos *sites* do Município de Porecatu - PR (https://porecatu.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS

(www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme Cronograma – Anexo IV.

8.3.12.1 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado da Avaliação de Títulos através de *link* na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo

IV.

8.3.12.2 As respostas aos recursos são disponibilizadas na **"área do candidato"**, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.3.13 Em caso de dúvidas quanto à autenticidade da documentação comprobatória apresentada para a Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora pode solicitar ao candidato os documentos originais, mediante Edital de convocação.

8.3.14 A qualquer tempo, pode ser anulada a inscrição, a Avaliação de Títulos e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades na Avaliação de Títulos ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implica a eliminação do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

8.3.15 Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o candidato é submetido ao competente processo administrativo disciplinar pelo Município, na forma da legislação municipal em vigor.

8.4 DA PROVA PRÁTICA (PP)

8.4.1 A avaliação da Prova Prática (PP) será realizada na data prevista no Anexo IV – Cronograma, por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, somente para os **30 (trinta) primeiros candidatos aprovados com as maiores notas ao cargo de Motorista** na Prova

Objetiva (PO), ou seja, que obtiverem nota igual ou superior à mínima exigida para o cargo e entre os primeiros classificados dentro do limite estabelecido.

8.4.1.1 Para efeito de desempate do limite estabelecido no item anterior, são considerados os critérios do item 9.5 deste Edital.

8.4.2 A Prova Prática tem caráter **classificatório** e **eliminatório** e constitui-se no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo, com a finalidade de verificar os conhecimentos específicos, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.

8.4.2.1 A prova prática destina-se a verificar a real capacidade operacional do candidato, constando de avaliação de sua aptidão, quando colocado em situações típicas do cargo e equivalentes ao seu dia a dia, efetuando serviços inerentes às funções do cargo, tendo por base as reais condições de sua operacionalidade.

8.4.3 A Prova Prática terá duração de até 20 (vinte) minutos no total, para cada candidato. Durante esse tempo, o candidato fará o teste com um veículo fornecido pela Prefeitura Municipal de Porecatu - PR, sendo que o candidato não fará a escolha do veículo e sim fará o teste com o veículo que estiver à disposição no momento.

8.4.4 Para execução da Prova Prática de motorista a Prefeitura Municipal de Porecatu/PR poderá disponibilizará um ou mais dos seguintes equipamentos relacionados abaixo, devendo o candidato optar por um daqueles que estiver disponível e possuir na data da realização da Prova Prática CNH D ou E, o candidato com categoria inferior a D, não poderão realizar a prova. E a definição final do veículo sairá em edital complementar.

Motorista:

Caminhão basculante e/ou

Ônibus e/ou Micro-ônibus.

8.4.4.1 Se, no dia de realização da Prova Prática, qualquer dos veículos apresentar alguma pane, será substituído por outro similar, sem prejuízo da realização da prova.

8.4.4.2 Os veículos utilizados para a execução da Prova Prática serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Porecatu - PR, no estado em que se encontrarem.

8.4.5 A prova prática consistirá em exame de operação de veículo, com as mesmas tarefas/percurso a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: a) Verificar a condição de operação e segurança do equipamento;

Ligar, arrancar e manobrar o equipamento com segurança;

Manobrar e conduzir o equipamento pelo trajeto determinado;

Parar, estacionar e arrancar o equipamento;

Operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;

Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;

Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação e do equipamento;

Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

8.4.5.1 Todos os participantes da Prova Prática realizam as mesmas tarefas/percursos, previamente elaboradas/elaborados para o cargo pela Comissão Avaliadora, tomando-se por base as atribuições da função, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

8.4.5.2 Na realização da Prova Prática da Motorista, o candidato deve tomar todas as precauções com vistas a assegurar a sua segurança pessoal e a dos demais presentes, podendo ser eliminado do certame o candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na condução do veículo, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.

8.4.5.3 O candidato, ao terminar a Prova Prática, deve retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório e não interferir na avaliação de outros candidatos.

8.4.6 A Prova Prática é avaliada conforme especificações contidas no Anexo V deste Edital.

8.4.6.1 A Comissão Avaliadora, no caso de comprovada necessidade técnica, pode avaliar outros critérios relacionados às atribuições da função.

8.4.7 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (**100 - ∑ PP**)

sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos

8.4.7.1 É considerado aprovado o candidato que obtiver **no mínimo 60,00 (sessenta) pontos**, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público, independente da nota obtida na Prova Objetiva.

8.4.8 Os candidatos são convocados para a realização da Prova Prática após a publicação do resultado definitivo da Prova Objetiva, mediante relação a ser divulgada nos *sites* do Município de Porecatu - PR (https://porecatu.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme Cronograma – Anexo IV, contendo o dia e horário de cada candidato, observada a ordem de inscrição.

8.4.9 A Prova Prática, com base no número de classificados e número máximo estabelecido por cada cargo, pode ser realizada em dois ou mais dias ou nos finais de semanas.

8.4.9.1 A Prova Prática realiza-se, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização.

8.4.9.2 Em caso de necessidade de suspensão da Prova Prática, conforme avaliação da Comissão Avaliadora, publica-se novo Edital com remarcação de data e horário de aplicação da prova.

8.4.9.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificar o seu local de prova e data e horário de aplicação.

8.4.9.4 Não é aceito, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

8.4.9.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não são levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8.4.10 O candidato deve comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua avaliação, munido de documento oficial de identidade original e da Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida no requisito do cargo, devendo o documento em questão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

8.4.10.1 O candidato sem a Carteira Nacional de Habilitação, com carteira com Categoria inferior à solicitada no Edital ou com Carteira vencida é automaticamente desclassificado e não participa da Prova Prática.

8.4.10.2 Não é aceito qualquer tipo de protocolo da habilitação.

8.4.10.3 O candidato que não apresentar documento de habilitação não faz a Prova Prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e está automaticamente eliminado do certame.

8.4.11 Os resultados da Prova Prática e dos recursos são divulgados nos *sites* da Prefeitura Municipal de Porecatu - PR (https://porecatu.pr.gov.br/), e da UNIOESTE/COGEPS

(www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), considerando-se a ordem de classificação.

8.4.12 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado através de *link* na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV, de acordo com as regras do item 10 deste edital.

8.4.12.1 As respostas aos recursos são disponibilizadas na **"área do candidato"**, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação final dos candidatos é publicada em Edital específico nos *sites* do Município de Porecatu - PR (https://porecatu.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

9.2 O Resultado Final é obtido mediante o cálculo indicado nos itens 9.2.1 a 9.2.3.

9.2.1 Para o cargo de **Motorista** o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:

[(PO) x 0,4 + (PP) x 0,6] = Classificação Final

PO = nota da Prova Objetiva; PP = Prova Prática

9.2.2 Para todos os cargos de **Nível Superior e Médio/Técnico** o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:

[(PO) x 0,9 + (AT) x 0,1] = Classificação Final

PO = nota da Prova Objetiva; AT = nota da Avaliação de Títulos

9.2.3 Para os cargos com **Prova Objetiva (PO)** como única etapa a nota mínima para classificação final é de **60,00 (sessenta) pontos.** O resultado final será obtido mediante somente a nota da Prova Objetiva (PO) em forma decrescente.

9.3 A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PcD e PPP; a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP; e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD.

9.4 A classificação final no Concurso Público resulta da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente.

9.4.1 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal após a virgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.

9.5 Em caso de empate na nota final do Concurso Público, como critério de desempate, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

Obtiver maior nota na Prova Prática, quando houver;

Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

Obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;

Obtiver maior nota na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;

Obtiver maior nota na Prova de Informática, quando houver;

Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;

Obtiver maior nota na Prova de Avaliação de Títulos, quando houver;

Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos; j) Por sorteio público.

9.5.1 Quando necessário, os critérios do item 9.5 serão considerados para desempate em outras etapas.

9.6 A homologação final do resultado e da classificação dar-se-á através de Edital expedido pela Prefeitura Municipal de Porecatu - PR.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, devidamente **fundamentado**, dirigido à UNIOESTE/COGEPS, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma - Anexo IV, através de ***link* na página do Concurso,** das etapas abaixo descritas:

do Edital de Abertura;

do Resultado do Pedido de Isenção;

da Homologação das Inscrições;

do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva; V. do Resultado da Avaliação de Títulos; e VI. do Resultado da Prova Prática.

10.1.1 Recursos enviados por e-mail ou outras formas não especificadas neste Edital, não serão aceitos.

10.1.2 Todos os recursos cadastrados no *site* da UNIOESTE/COGEPS devem ser realizados através de um computador, considerando que a linguagem de alguns celulares/smartphones pode não ser compatível com o sistema.

10.2 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada na **"área do candidato"**, no site da UNIOESTE/COGEPS

(www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

10.2.1 Ao preencher o formulário de recurso disponível na página do Concurso, o espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de o recurso ser sumariamente indeferido.

10.2.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter exposição clara e objetiva dos argumentos, com indicação precisa dos pontos a serem revisados.

10.2.2.1. Serão liminarmente indeferidos os recursos que:

Apresentarem argumentação genérica, padronizada ou idêntica à de outros candidatos (cópia);

Não enfrentarem especificamente o conteúdo da questão ou do gabarito impugnado;

Utilizarem linguagem desrespeitosa ou ofensiva à Banca Examinadora;

Consistirem em mera transcrição de textos doutrinários ou legais sem a devida correlação fática com a questão impugnada.

10.2.2.2. A responsabilidade pela autoria, veracidade e coerência lógica do texto recursal é exclusiva do candidato, independentemente das ferramentas de pesquisa ou redação utilizadas.

10.3 Se qualquer recurso quanto às questões da Prova Objetiva for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, é emitido novo gabarito.

10.3.1 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizerem a Prova Objetiva.

Se qualquer recurso quanto às demais etapas do Concurso Público for julgado procedente, determinando a alteração de notas e resultados, é publicado novo Edital específico.

Para todas as etapas, a COGEPS emite decisão fundamentada através de editais específicos de acordo com o Cronograma - Anexo IV deste Edital.

11 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

11.1 Após a homologação, a convocação para posse é publicada no Diário Oficial do Município de Porecatu e no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Porecatu - PR, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação a serem publicados.

11.2 A convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas neste Edital ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Porecatu - PR, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.

11.2.1 A convocação dos candidatos será realizada através da publicação de Convocação em Diário Oficial do Município, ficando facultado à Administração o envio de e-mail e contato telefônico, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Administração por toda a vigência do Concurso.

11.2.2 Até o encerramento da vigência do Concurso deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo cargo público, ressalvada prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o prazo final de validade do certame.

11.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação é considerado desistente e é substituído, seguindo a ordem de classificação.

11.4 Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Porecatu - PR, no setor de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, onde receberão a relação de documentos e exames médicos (conforme Anexo VI). O não comparecimento no prazo determinado, salvo força maior, acarreta a eliminação do candidato, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

11.5 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implica eliminação do Concurso, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

11.6 São requisitos básicos para o ingresso no Quadro Geral do Município de Porecatu - PR:

- existência de vaga no cargo;

- aprovação em Concurso Público;

- idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data do ato de nomeação;

- ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade com brasileiros e reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13, do Decreto nº 70.436/72;

- registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei, na condição ativa; VI - gozo dos direitos políticos;

- regularidade em relação às obrigações eleitorais e militares;

- nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;

- aptidão física e psicológica comprovada em exame admissional (as custas do candidato);

- idoneidade moral, comprovada por meio de Certidões Criminais Negativas;

- situação jurídica compatível com a investidura em cargo público municipal, por meio de autodeclaração sujeita ao contraditório, demonstrando:

não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;

não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;

não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.

não tiver sido condenado nas condições previstas na Lei Federal nº 11340/2006 por decisão transitada em julgado até o comprovado cumprimento da pena.

- outros requisitos vinculados ao exercício do cargo, previstos em legislação;

– certidões contempladas na Lei da Ficha Limpa, Lei Complementar nº 135 de 04 de junho de 2010; XIV - demais documentos exigidos em edital convocatório.

Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

Cabe à Prefeitura Municipal de Porecatu – PR a definição da data de nomeação dos candidatos aprovados e convocados, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública.

Os candidatos nomeados devem apresentar-se à Prefeitura Municipal de Porecatu – PR no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da convocação.

A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado.

A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental torna sem efeito o ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

A admissão dos aprovados dar-se-á pelo Regime Celetista, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, conforme legislação vigente, e a respectiva nomeação é procedida pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados no Concurso.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições nele estabelecidas.

12.2 A Município de Porecatu - PR, a Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do presente Concurso e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização do Concurso Público.

12.3 O candidato pode obter informações referentes ao Concurso Público junto à UNIOESTE/COGEPS ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br, sendo o horário de atendimento das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

12.3.1 O candidato não é informado por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

12.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.

12.4 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas nos *sites* da Prefeitura Municipal de Porecatu - PR (https://porecatu.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar os andamentos do Concurso por meio desses *sites*.

12.5 Não são fornecidos informações e documentos pessoais do candidato a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.6 A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. A Prefeitura Municipal de Porecatu – PR reserva-se o direito de proceder às contratações conforme número de vagas ofertadas para cada cargo, dentro da validade do Concurso e prorrogação, caso haja, bem como em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória e as normas legais em vigência.

12.7 Quaisquer alterações nas regras deste Edital somente poderão ser realizadas por meio de outro Edital.

12.8 Enquanto estiver vigente o Concurso, o candidato deve manter atualizado todos os seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefone e *e-mail*, na área do candidato, no site da UNIOESTE/COGEPS.

12.9 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período de vigência do Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento.

12.10 São anexos integrantes deste Edital:

Anexo I: Quadros de cargos e vagas;

Anexo II: Atribuições dos cargos;

Anexo III: Conteúdo programático;

Anexo IV: Cronograma;

Anexo V: Avaliação da Prova Prática; Anexo VI: Documentos a serem exigidos.

12.11 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

12.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito do Município de Porecatu - PR

ANEXO I – QUADROS DE CARGOS E VAGAS

QUADRO 1 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo	**Formação/Requisitos**	**Carga Horária (horas)**	**Vencimento Inicial**	**Vagas**	**Valor de Inscrição R$**	**Tipo de Prova***
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental completo	40h	1.621,00	10	60,00	PO
Motorista	Ensino Fundamental completo e CNH D	40h	1.621,00	09	60,00	PO + PP

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00); **Prova Prática (PP):** classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00).

QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	**Formação/Requisitos**	**Carga Horária (horas)**	**Vencimento Inicial**	**Vagas**	**Valor de Inscrição R$**	**Tipo de Prova***
Atendente de C. Dentário	Curso Técnico em Saúde Bucal	40h	1.621,00	02	80,00	PO + AT
Escriturário	Ensino Médio Completo	40h	1.621,00	20	80,00	PO + AT
Fiscal	Ensino Médio Completo	40h	1.621,00	02	80,00	PO + AT
Técnico de Informática	Curso Técnico em Informática	40h	1.836,24	01	80,00	PO + AT
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem	40h	1.621,00 + **	02	80,00	PO + AT
Técnico em Radiologia	Curso Técnico em Radiologia	20h	2.185,91	01	80,00	PO + AT
Técnico em Seg. Trabalho	Curso Técnico em Seg. Trabalho	40h	1.621,00	01	80,00	PO + AT

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00); **Avaliação de Títulos (AT):** classificatória.

****O salário desse cargo será complementado com base no repasse federal.**

QUADRO 3 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição R$	Tipo de Prova*
Dentista	Graduação em Odontologia + registro no conselho de classe	20h	2.125,70	02	100,00	PO + AT
Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil + registro no conselho de classe	40h	2.848,65	01	100,00	PO + AT
Farmacêutico	Graduação em Farmácia + registro no conselho de classe	40h	3.297,70	01	100,00	PO + AT
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia + registro no conselho de classe	40h	2.231,95	01	100,00	PO + AT
Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia + registro no conselho de classe	40h	2.231,95	01	100,00	PO + AT
Médico Plantonista	Graduação em Medicina + registro no conselho de classe	120h mensais	10.856,68	03	100,00	PO + AT
Médico Veterinário	Graduação em Medicina Veterinária + registro no conselho de classe	40h	8.811,50	01	100,00	PO + AT
Nutricionista	Graduação em nutrição + registro no conselho de classe	40h	2.231,95	01	100,00	PO + AT
Professor	Graduação em Pedagogia/Licenciatura	20h	2.677,71	23	100,00	PO + AT
Professor AEE	Graduação em Pedagogia/Licenciatura	20h	2.677,71	03	100,00	PO + AT
Psicólogo	Graduação em Psicologia + registro no conselho de classe	40h	2.231,95	04	100,00	PO + AT

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00); **Avaliação de Títulos (AT):** classificatória.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – REQUISITOS DE INGRESSO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Auxiliar de Serviços Gerais Executam serviços de limpeza predial, conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Motorista Para o exercício dessas ocupações requer-se a quarta série do ensino fundamental. Requer-se também curso de qualificação profissional (carteira de habilitação específica) com até duzentas horas-aula, especificamente para o condutor de ambulância, transporte escolar e o motorista de furgão ou veículo similar.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Atendente de Consultório Dentário

I - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; II - Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; III - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, IV - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; VII - Processar filme radiográfico; VIII - Selecionar moldeiras; IX - Preparar modelos em gesso; entre outras.

Escriturário

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

Fiscal

Realizam vistorias e fiscalizações, lavram autos e termos, exercem poder de polícia administrativa, fiscalizam ordenamento urbano, realizam diligência, aditam processos na fiscalização de atividades nas áreas urbanas e rurais.

Técnico de Informática

Atribuições típicas e competências pessoais, além de outras relacionadas à área: monitorar sistemas e aplicações, administrar processamento de dados, assegurar funcionamento do hardware e software, administrar segurança das informações, entre outras.

Técnico em Enfermagem

Desempenham atividades técnicas de enfermagem na administração pública como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.

Técnico em Radiologia

Realizam exames de diagnóstico ou de tratamento; processam imagens e/ou gráficos; planejam atendimento; organizam área de trabalho, equipamentos e acessórios; operam equipamentos;

preparam paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; atuam na orientação de pacientes, familiares e cuidadores e trabalham com biossegurança.

Técnico em Segurança do Trabalho

Participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança do trabalho; realizam diagnóstico da situação de SST da instituição; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investigam, analisam acidentes de trabalho e recomendam medidas de prevenção e controle.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Dentista

Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Podem atuar em consultórios particulares, instituições públicas ou privadas, ong´s. Exercem atividade de ensino e pesquisa.

Engenheiro Civil

Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento.

Farmacêutico

Realizam ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Gerenciam o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Desenvolvem serviços farmacêuticos, podem coordenar políticas de assistência.

Fisioterapeuta

Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

Fonoaudiólogo

Realizam tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliam pacientes, realizam diagnóstico fonoaudiológico, orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuam em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

Médico Plantonista

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

Médico Veterinário

Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bemestar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam no controle de qualidade de produtos, e na preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente.

Nutricionista

Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-

sanitário e participam de programas de educação nutricional. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.

Professor

As atribuições do cargo professor são as descritas na Lei 1410/2010.

Professor AEE

As atribuições do cargo professor são as descritas na Lei Complementar 010/2022.

Psicólogo

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

A descrição completa dos cargos encontra-se na Lei Complementar nº 13/2023, com exceção dos cargos de Professor e Professor AEE que tem legislação própria.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos e figuras: reconhecimento das ideias principais e secundárias; estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais; interpretação do significado contextual de palavras e expressões; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita). Compreensão dos mecanismos de coesão textual. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação.
MATEMÁTICA	Operações com números inteiros. Conjuntos Numéricos. Frações. Regra de três simples. Porcentagem. Figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números.
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho, noções de limpeza e higiene em geral, Equipamentos de Segurança (E.P.I. e E.P.C.), equipamentos que auxiliam o desenvolvimento das atividades de limpeza, o uso de produtos de limpeza, medidas mais usadas, conservação de materiais. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Noções de segurança e higiene do trabalho. Destinação de lixos: orgânicos, recicláveis, lixos contaminados. Organização de espaços e Relações Humanas.
MOTORISTA CNH D	Direção defensiva; Noções de segurança individual, coletiva e de instalações; Legislação de trânsito: Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito; Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de pneus; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba de água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, entre outros; Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas; Ética profissional. Procedimentos de emergência. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). Lei do Motorista – Lei nº 13.013/2015.

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos: percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto; inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões; análise de texto do ponto de vista da unidade temática e estrutural; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita). Reconhecimento de relações de coesão sequencial e referencial e de aspectos relativos à coerência textual. Reescrita de frases e parágrafos do texto; equivalência e transformação de estruturas. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfossintáticos e de campos semânticos. Domínio de aspectos morfológicos e morfossintáticos e semânticos: estrutura e formação de palavras; classes de palavras variáveis; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; tempos e modos verbais; pontuação. Domínio da ortografia oficial e da acentuação gráfica.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º. e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
INFORMÁTICA	1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010 e 365, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.
CONHECIMENTOS GERAIS	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento no campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intraorais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgiãodentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Norma de biossegurança, Anatomia bucal. Notação gráfica (odontograma). Técnicas auxiliares de Odontologia. Confecção de modelos em gesso. Esterilização de Material. Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. Instrumentação de Materiais. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Fluorterapia. Técnica de revelação de radiografias odontológicas, princípios radiográficos. Consolidação das normas para procedimento. Noções básicas de segurança do trabalho. Política Nacional de Saúde Bucal. Lei Federal 11.889, de

	24 de dezembro de 2008. Programa Brasil Sorridente. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, Portaria 2.488/2011. Constituição Federal artigos 196 a 200. O processo saúde doença. Saúde Pública: atenção básica. Humaniza SUS.
ESCRITURÁRIO	Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Qualidade no atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Documentos oficiais utilizados pelas instituições públicas brasileiras (Ata, Atestado, Circular, Certidão, Edital, Memorando, Ofício, etc.). Redação oficial e técnica. Técnicas de agendamento. Formas detratamento. Abreviações de tratamento de personalidades. Noções de técnicas de secretariar; uso da internet e outros recursos tecnológicos. Comunicações Oficiais. Noções de protocolo e arquivo: organização, alfabetação, métodos de arquivamento. Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal). Zelo pelo patrimônio público. Ética no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.
FISCAL	Noções de Direito Administrativo: Administração Pública: espécies, formas e características. Princípios da Administração Pública. Teoria geral da função pública. Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características. Constituição Federal de 1988. Regime jurídico da licitação e dos contratos. Administração: análise da legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Teoria geral do Ato Administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo - o ato administrativo e os direitos dos administradores. Poderes administrativos. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidade Civil da Administração. Direito Tributário: Conceito. Princípios. Normas gerais. Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão. Princípios do Sistema Tributário Nacional. Repartição constitucional de competências tributárias. Fundos de Participação. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Administração tributária. Processo tributário. Prescrição e decadência. Competência. Vigência. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio. Responsabilidade. Dívida ativa. Noções de Direito Civil: A empresa, o empresário e o estabelecimento empresarial, nome empresarial. Empresário individual. Sociedades empresárias e simples: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades, direitos, deveres e responsabilidades dos sócios, administração e gerência. Sociedade limitada. Sociedades por ações. Registro público de empresas. Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, concessão e representação comercial, franquia mercantil, cartões de crédito.

	Aquisição da propriedade imóvel: registro de imóveis, acessão física, compra e venda. Direitos Reais sobre bens imóveis: enfiteuse, servidões, uso, usufruto e habitação, do direito do promitente comprador. Cessão de direitos de bens imóveis. Noções de Direito Penal: Crimes contra a fé pública; crimes contra a administração pública; crimes de responsabilidade dos servidores públicos; crimes de abuso de autoridade – Lei n.º 4.898/65 e alterações; Lei de Improbidade – Lei n.º 8.429/92 e alterações; crimes contra a ordem tributária - Lei n.º 8.137/90 e alterações; Lei Contra o Sistema Financeiro. Auditoria Contábil/Fiscal: Auditoria: Conceito. Auditoria Interna e Auditoria Independente. Procedimentos de Auditoria. Papéis de Trabalho. Fraude e erro. Planejamento de

	Auditoria. Relevância. Risco de Auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade. Avaliação dos Controles Internos. Avaliação do Sistema Contábil. Aplicação de procedimentos de Auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Estimativas Contábeis. Transações com partes relacionadas. Relatório Circunstanciado. Normas de Auditoria Independente. Normas de Auditoria Interna. Ética profissional em Auditoria. Contabilidade Geral: conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. Balanço patrimonial: apresentação e composição. Apresentação da demonstração do resultado. Tipos de sociedades.
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Fundamentos da Informática. Suporte técnico e correção de problemas. Montagem, instalação e manutenção de computadores e redes. Instalação, atualização e manutenção de softwares. Sistemas Operacionais (Windows e Linux). Sistemas de arquivos. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de computadores. Linguagem de Programação. Técnicas de Programação. Fundamentos e implementação de Banco de Dados. Redes de computadores e Internet, intranet e Extranet. Equipamentos para interconexão de redes. Armazenamento de dados na nuvem. Segurança da informação. Backup e combate a códigos maliciosos: vírus e outros malwares. Criação de websites; Discos Rígidos e flexíveis. Instalação e configuração de equipamentos de microinformática - Impressoras DeskJet / Laser, Scanners, CD-ROM, DVD, Zip Drives, Multimídia e Modems.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ética e Bioética em Enfermagem. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Técnicas Básicas de Enfermagem (higiene e conforto, aferição de sinais vitais, balanço hídrico, transporte de pacientes, cuidados com materiais e equipamentos hospitalares). Segurança do Paciente e qualidade em Serviços de Saúde. Noções de Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Biossegurança e Higiene em saúde. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos (preparo, diluição, vias de administração, gotejamento, técnicas de aplicação). Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Assistência de enfermagem a saúde da mulher no ciclo grávidopuerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Saúde do homem, saúde do idoso. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, afogamento, acidentes com animais peçonhentos. Saúde do trabalhador. Assistência de enfermagem no diagnóstico de morte encefálica e para os potenciais doadores de órgãos/tecidos para transplantes; legislação nacional sobre doação e transplante de órgãos no Brasil. Atuação da Enfermagem na Rede de Frio e Vacinação. Informática em Saúde. Conhecimento sobre as Doenças de notificação compulsória (SINAN). Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Processamento de imagens convencionais e digitais; Tecnologias em Radiodiagnóstico; Técnicas Radiológicas, Posicionamento Radiográfico, Tomografia; Ressonância Magnética, Ética profissional, RDC 330; Anatomia
	Humana, Anatomia Radiológica, Biossegurança e Radio Proteção; Controle de qualidade e radiologia, Epidemiologia e Saúde Pública, Exames radiológicos e contrates; Física Radiológica e Física básica, Radiologia; Meios de contrastes
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Segurança no Trabalho Evolução histórica do prevencionismo. As atribuições do Técnico de Segurança do Trabalho. Evolução do conceito de acidente de trabalho. Teoria da culpa. Teoria do risco profissional. Teoria do risco social. Conceituação legal do AT. Acidentes de trabalho: teoria dos acidentes, tipos e estatísticas. Legislação de segurança do trabalho. CIPA. Legislação previdenciária aplicada ao acidente do trabalho. Programas de Prevenção de Acidentes de Trabalho. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações proteção de máquinas industriais. Ferramentas de corte e soldagem. Sistemas de proteção coletiva. Segurança com caldeiras e vasos de pressão. Movimentação, transporte, manuseio e armazenamento de materiais. Riscos em obras de construção, demolição e reforma. Os riscos elétricos e seu controle. Proteções coletivas e individuais. Conceito e classificação dos riscos ocupacionais e seus agentes. Controle dos riscos ocupacionais. PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos. GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. Programa de proteção respiratória. Mapeamento de riscos. Prevenção e Combate a Incêndios e explosões. Normas Regulamentadoras: NR-1, NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR9, NR-10, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-20 NR-23, NR-24, NR-25, NR26 e NR-27. Legislações e Normas Brasileiras relativas à proteção contra incêndios. Classes de risco, métodos de extinção e agentes extintores. Técnicas de prevenção e combate a incêndios. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas de prevenção, proteção e combate a incêndios. Ergonomia Organização do trabalho: postos de trabalho, arranjo físico, dimensionamento e mobília. Introdução à análise ergonômica. Metodologias de análise ergonômica. Análise ergonômica de demanda e da tarefa. Os comportamentos do homem no trabalho. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas. Ambiente de trabalho: ambiente térmico, ambiente luminoso, ambiente sonoro, vibrações e radiações. Movimentação de cargas. Ambientes insalubres: atividades insalubres. Doenças profissionais.

CONHECIMENTO	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL SUPERIOR**
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados: estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais; dedução de ideias e pontos de vista implícitos nos textos; captação da linha argumentativa do autor; inferência de efeitos de sentido na textualidade; análise de texto do ponto de vista da unidade temática e estrutural; identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita). Domínio dos mecanismos de coesão textual e aspectos relativos à coerência textual. Compreensão da estrutura sintática e implicações semânticas no âmbito do parágrafo: reescrita de frases e parágrafos do texto; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: estrutura morfossintática do período; termos da oração; relações de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; pontuação. Domínio da acentuação gráfica. Domínio da ortografia oficial.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º. e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
INFORMÁTICA	1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010 e 365, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.
CONHECIMENTOS GERAIS	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.
DENTISTA	Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos; Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador a traumático). Anestesiologia local e controle da dor; Técnicas de anestesia intraoral. Substâncias anestésicas. Cálculo Anestésico. Toxicologia. Diagnóstico e tratamento das patologias e infecções odontogênicas. Anatomia e Aplicação Clínica. Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia. Patologia Oral. Odontopediatria. Noções de Endodontia. Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; má oclusão e hábitos perniciosos; Prevenção: escovação e dentifrícios, dieta e fluoretos, selante de fóssulas e fissuras; Espaço biológico e suas implicações clínicas, exame clínico periodontal, Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. Biossegurança: Conceitos em Biossegurança, Medidas de Prevenção para evitar a transmissão de doenças entre pacientes e profissionais (EPI; Desinfecção; Barreiras; Esterilização), Controle de Infecção Cruzada e Principais doenças transmissíveis. Código de Ética Odontológica (Resolução CFO-118/2012). Atendimento durante o período gestacional. Epidemiologia em saúde bucal. Atenção primária em saúde na rede de atenção à saúde. Planejamento, gestão e avaliação das ações e serviços em saúde bucal. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Legislação pertinente ao SUS (Constituição Federal, Lei Federal 8.080 e 8.142, Resoluções e Portarias da Atenção Básica/Saúde Bucal)
ENGENHEIRO	Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; concreto - controle

CIVIL	

	tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e saúde no trabalho; engenharia de custos. Patologias de construções. Materiais de Construção Civil: aglomerantes; agregados; argamassa; concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; prospecção geotécnica; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento no solo. Resistência dos Materiais: análise de tensões; tensões principais; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto e águas pluviais; instalações de telefonia e rede lógica; instalações de prevenção e combate a incêndio; instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Elaboração de projetos: arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações hidráulico-sanitárias-pluviais; dimensionamento de conjuntos motobomba. Orçamentos de obras e serviços de engenharia: levantamento e quantificação de serviços; qualificação de serviços; composição de preços; cronograma físico-financeiro; curva ABC; critérios de quantificação; tabelas referenciais. Fiscalização de obras e serviços de engenharia: levantamento de serviços executados; medições; critérios de medições; critérios de fiscalização; procedimentos e rotinas de fiscalização; recebimento de objetos contratados (obras e serviços de engenharia). Principais normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis aos temas mencionados. Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133/2021 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Decreto Estadual nº 10.086 de 17/01/2022 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Legislação e normas sobre acessibilidade, especificamente a NBR 9050/2020. Conhecimentos de informática, especificamente softwares AutoCAD, Microsoft Excel e Revit.
FARMACÊUTICO	1. Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. 2. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. 3. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cárdio vascular e respiratória. 4. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. 5. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas

	relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; fármaco epidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. 6. Fármaco economia: conceitos gerais; análise custos-benefícios, custo-utilidade e custo minimização. 7. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.
FISIOTERAPEUTA	Fisioterapia e Reabilitação: história da fisioterapia, regulamentação, conceituação, recursos, objetivos, participação em equipe multiprofissional. Níveis de atendimento à saúde (Primário, Secundário e Terciário). Processo de fisioterapia: semiologia e propedêutica; exames e diagnóstico. Cinesiologia e biomecânica. Alterações posturais (patomecânica e correção). Atenção à saúde pré, peri e pós-natal. Órteses e próteses. Fisioterapia pediátrica, respiratória (incluindo terapia intensiva), neurofuncional, oncológica, traumato-ortopédica, reumatológica, cardiovascular, dermatofuncional, geriatria e gerontologia, saúde do trabalhador, preventiva, saúde da mulher, desportiva. Terapias complementares. Recursos terapêuticos: hidroterapia, eletrotermoterapia, fototerapia, cinesioterapia, terapia manual, mecanoterapia. Sistema Único de Saúde (SUS).
FONOAUDIÓLOGO	Anatomia, Fisiologia, Aquisição e Desenvolvimento em Linguagem Oral, Linguagem Escrita, Voz, Motricidade Orofacial e Audição. Patologias da comunicação (primárias e secundárias). Avaliação Audiológica Completa. Triagem Auditiva Neonatal. Saúde Auditiva Escolar. Dispositivos Eletrônicos Auditivos. Habilitação e Reabilitação Auditiva. Processamento Auditivo Central. Fundamentos e sistemática da Fonoaudiologia Educacional. Dinâmica da atuação fonoaudiológica na Saúde Coletiva. Atuação fonoaudiológica em diferentes contextos hospitalares especialmente incluindo prevenção e redução de complicações relacionadas à deglutição e aspectos cognitivos e comunicativos. Avaliação e Diagnóstico Fonoaudiológico.
MÉDICO **PLANTONISTA**	Anamnese e Exame Físico; Atendimento de Urgência na pré-eclampsia e eclampsia; Atendimento inicial e encaminhamento adequado à mulher com doença inflamatória pélvica; Ciclo gravídico e com infecção puerperal; Imunização ativa e passiva; Dor, analgesia e sedação; Transporte do paciente criticamente doente e monitorização (recém-nascido, criança, adolescente, adultos e pessoa idosa); Atendimento Inicial ao politraumatizado: manutenção das vias aéreas; Intubação oro e nasotraqueal; cricotireoidostomia; traqueostomia; noções do uso de respiradores; uso de drogas vasoativas; uso de desfibriladores; a urgência/emergência na prática médica; a abordagem inicial ao paciente traumatizado; Identificação e tratamento do choque hipovolêmico; trauma cranioencefálico e raquimedular; trauma de tórax; trauma abdominal; trauma de extremidades; reanimação cardiorrespiratória cerebral; urgência e emergência hipertensiva; infarto agudo do miocárdio; arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca; edema agudo de pulmão; insuficiência respiratória; pneumonias; insuficiência renal aguda; urgências urológicas: cólica nefrética; retenção urinária; hematúria e infecções. Hemorragia digestiva. Síndromes diarreicas agudas. A abordagem ao paciente etilista crônico nas urgências. Intoxicação alcoólica aguda. A abordagem ao paciente com abdome agudo. Ingestão de corpos estranhos. A abordagem ao paciente com descompensação hepática aguda. Meningites virais e bacterianas. Septicemias. Descompensações no paciente diabético, hipertenso; acidente vascular encefálico. A abordagem ao paciente com crise convulsiva. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações. Acidentes por animais peçonhentos. Choque séptico. Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido/básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidroeletrolítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica; doenças infectocontagiosas: DST e aids; malária; leptospirose; dengue; h1n1; rotavirus; sífilis; otites; rinofaringite; sinusites;

	amigdalites; diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abscessos. Ortopedia: avaliação inicial de fraturas; entorses; mialgias; lombalgias. Urgências em psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência de drogas lícitas e ilícitas. Queimaduras
MÉDICO **VETERINÁRIO**	Código de ética. Anatomia patológica e patologia clínica veterinária: alterações cadavéricas, técnicas de necropsia, colheita de amostras, diagnóstico macroscópico e laboratorial. Doenças dos animais domésticos e zoonoses de importância em saúde pública: etiologia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e controle. Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: sistemas de criação e/ou produção animal, utilização da água, condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização de POA. Vigilância sanitária no comércio de alimentos: doenças transmitidas por alimentos, controle físico-químico e microbiológico de alimentos, fiscalização. Bem-estar animal.
NUTRICIONISTA	Formação, legislação e ética no exercício profissional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Bases científicas para o estabelecimento dos requerimentos nutricionais e das recomendações dietéticas. Promoção da alimentação saudável. Avaliação nutricional, necessidades e recomendações nutricionais na gestação, infância e adolescência. Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Métodos e técnicas de avaliação nutricional em adultos e idosos. Cuidado Nutricional de adultos e idosos. Fisiopatologia e Dietoterapia nas doenças renais, dislipidemias, diabetes mellitus, obesidade, hipertensão arterial, afecções do trato digestório, câncer, pneumopatias anemias e síndrome metabólica. Controle higiênico, sanitário e tecnológico de alimentos: Sistemas de controle de qualidade de alimentos. Boas práticas para manipulação e preparação de alimentos. Legislação sanitária dos alimentos. Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil; Políticas e Programas de Nutrição e Alimentação no Brasil. Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde e prevenção de doenças relacionadas à alimentação e nutrição. Educação Alimentar Nutricional (EAN). Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Determinantes sociais, econômicos e culturais dos distúrbios alimentares e nutricionais. Avaliação nutricional de coletividades: métodos, técnicas e indicadores. Planejamento dos Serviços de alimentação. Legislação pertinente ao SUS (Constituição Federal. Lei Federal nº 8.080 e nº 8.142. Lei Federal nº 13.666. Resolução FNDE nº 3/2025 - alimentação escolar. Resoluções e Portarias da Atenção Básica/PNAB).
PROFESSOR	1. Ensino Fundamental de 9 anos – estrutura, funcionamento e currículo. 2. Organização do trabalho pedagógico escolar. 3. Projeto Político Pedagógico e currículo. 4. Alfabetização e letramento. 5. A Leitura e a Escrita nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 6. Educação Especial: aspectos legais, políticos e pedagógicos da educação inclusiva. 7. Planejamento, plano de aula. 8. Avaliação da aprendizagem. 9. Ensino de matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 10. Ensino de história e geográfica nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 11. Ensino de matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 12. Ensino de ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 13.Teorias do desenvolvimento e aprendizagem infantil. 14. Educação Integral. 15. Primeiros socorros e prevenção de acidentes em ambiente escolar. 16. Metodologias e recursos didáticos para os anos iniciais do Ensino Fundamental. 17. História da organização escolar brasileira e função social da escola. 18. Constituição Federal (1998) Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto Educação. 19. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9.394/96). 20. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 21. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 22. Proposta Curricular da Rede Estadual. 23. Lei

	que dispõe sobre o plano de carreias, cargos e remuneração dos Servidores do Município.

PROFESSOR AEE	Fundamentos, princípios e bases legais da educação inclusiva escolar; O Atendimento Educacional Especializado; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Comunicação Suplementar Alternativa; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Conceitos de deficiência. História da educação especial no Brasil; Adaptações curriculares e acessibilidade para pessoas com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento e superdotação. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento socioafetivo, cognitivo e psicomotor. Deficiência: Concepções e características específicas. Altas Habilidades: concepções. O processo de Inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular (educação infantil, ensino de jovens e adultos). Tecnologia Assistiva. Deficiência auditiva e Libras. Prática Pedagógica em Deficiência Física. Deficiência Intelectual. LDB nº 9.394/96; Base Nacional Comum Curricular; Lei Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Concepção de Currículo. Estrutura e funcionamento da Escola de Educação Básica. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista e histórico-cultural. Organização do trabalho pedagógico. Plano de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Avaliação da aprendizagem e adaptação avaliativa; Plano de Desenvolvimento Individualizado, Lei que dispõe sobre o plano de carreias, cargos e remuneração dos Servidores do Município.
PSICÓLOGO	Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas diversas instituições, na atualidade. Psicologia Social: o homem em movimento. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, parafilias e transtornos parafílicos, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Aspectos afetivos, cognitivos e sociais envolvidos no processo de ensinoaprendizagem. Os processos que constituem o cotidiano escolar e suas influências na escolarização de crianças, jovens e adultos. Indisciplina e violência escolar. Avaliação Psicológica Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Formação do aparelho psíquico. Psicologia do Desenvolvimento. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Nota Técnica nº 91/2024-CGIAE/DAENT/SVSA/Ministério da Saúde. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). NOB SUAS. Aconselhamento psicológico. Avaliação psicológica. Diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Lei nº 4.119/1962 e Lei nº 5.766/1971. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Sistema Conselhos. Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas. Alternativa para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. Sexualidade na adolescência. Desenvolvimento da psicologia escolar no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento humano: Piaget, Vygotsky e Wallon. Modos de subjetivação contemporânea e as práticas de saber/poder: a produção de exclusão social, desvio, culpabilização familiar, marginalidade, desfiliação, vulnerabilidade social. Orientação profissional e vocacional. Modelos teóricos de psicoterapia. Teorias da personalidade. Transtornos da personalidade. Transtornos de ansiedade. Transtorno por uso de substâncias. Psicologia na saúde do trabalhador. Álcool,
	tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5-TR) e Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

ANEXO IV – CRONOGRAMA

PASSOS	ATIVIDADES	
1	**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO**	
1.1	Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.	27/01/2026
1.2	Prazo para impugnação do Edital de Abertura do Concurso Público.	27/01 a 29/01/2026
1.3	Divulgação das respostas aos pedidos de impugnação do Edital de Abertura na "área do candidato".	02/02/2026
2	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**	
2.1	**Período de inscrições no *site* da UNIOESTE/COGEPS**	**02/02 a 05/03/2026**
2.2	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	06/03/2026
3	**ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**	
3.1	**Período para pedido de isenção da taxa de inscrição.**	**02/02 a 11/02/2026**
3.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	20/02/2026
3.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	20/02 a 23/02/2026
3.4	Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação do resultado definitivo da isenção da taxa de inscrição.	25/02/2026
4	**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**	
4.1	Publicação do Edital Preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, PcD e PPP.	11/03/2026
4.2	Prazo para interposição de recurso contra o Edital preliminar de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	11/03 a 13/03/2026
4.3	Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação Edital Definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	18/03/2026
5	**PROVA OBJETIVA**	
5.1	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva, com ensalamento.	23/03/2026
5.2	**Realização da Prova Objetiva**	**29/03/2026**
5.3	Publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva, dos cadernos de provas e do link para recursos.	30/03/2026
5.4	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	30/03 a 01/04/2026
5.5	Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação do Gabarito Definitivo e do Resultado da Prova Objetiva.	09/04/2026
6	**PROVA DE TÍTULOS**	
6.1	**Período para o candidato aprovado na Prova Objetiva anexar títulos no sistema da UNIOESTE.**	**10/04 a 17/04/2026**
6.2	Publicação de Edital Preliminar com a nota da Avaliação de Títulos dos candidatos aprovados nas fases anteriores.	24/04/2026
6.3	Prazo para pedido de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	24/04 a 27/04/2026
6.4	Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação de Edital Definitivo com a nota da Avaliação de Títulos	30/04/2026
7	**PROVA PRÁTICA**	
7.1	Convocação dos candidatos aprovados nas etapas anteriores para a Prova Prática.	13/04/2026
7.2	**Realização da Prova Prática**	**19/04/2026**
7.3	Publicação do resultado preliminar da Prova Prática.	20/04/2026
7.4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática.	20/04 a 22/04/2026
7.5	Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação do resultado definitivo da Prova Prática.	24/04/2026

8	**RESULTADO FINAL**	
8.1	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	04/05/2026
8.2	Convocação para a Banca de Heteroidentificação.	04/05/2026
8.3	**Realização da Banca de Heteroidentificação.**	**07/05/2026**
8.4	Publicação do Resultado da Banca de Heteroidentificação.	08/05/2026
9	**HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**	**Após 11/05/2026**

ANEXO V – AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

UNIOESTE - DEFINIÇÃO DOS ITENS E PONTUAÇÃO

TESTE PRÁTICO MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS - CNH D

NOME:

INSCRIÇÃO:						
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – **D OU E**						
1ª HABILITAÇÃO		CATEGORIA			VÁLIDADE	
	O examinador entregará ao candidato o veículo para o teste.					
	1. ANTES DE DAR PARTIDA AO MOTOR:				**PONTOS PERDIDOS**	
	1.1. EXAMINOU O NÍVEL DO ÓLEO DO MOTOR			( ) Não	15	
	1.2. EXAMINOU O NÍVEL DA ÁGUA DO RADIADOR			( ) Não	15	
	1.3. EXAMINOU SE OS PNEUS ESTÃO BAIXOS OU VAZIOS			( ) Não	15	
	1.4. EXAMINOU FARÓIS, PISCA-PISCA, STOP E SINALEIROS			( ) Não	15	
	1.5. EXAMINOU OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA			( ) Não	15	
	2. DENTRO DO VEÍCULO				**PONTOS PERDIDOS**	
	2.1. VERIFICOU SE OS ESPELHOS RETROVISORES ESTÃO DANDO VISÃO IDEAL NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO			( ) Não	20	
	2.2. VERIFICOU PAINEL DE INSTRUMENTOS			( ) Não	20	
	2.3. TENTOU MOVIMENTAR O VEÍCULO SEM SOLTAR O FREIO DE MÃO		( ) Sim		25	
	3. AO COLOCAR O VEÍCULO EM MOVIMENTO				**PONTOS PERDIDOS**	
	3.1. TENTOU SAIR SEM ENGRENAR A MARCHA CORRETA		( ) Sim		15	
	3.2. DEIXOU AFOGAR O MOTOR DURANTE A PROVA		( ) Sim		20	
	3.3. ARRANCOU BRUSCAMENTE		( ) Sim		25	
	3.4. DIRIGE COM A SETA LIGADA		( ) Sim		15	
	3.5. MOVIMENTOU O VEÍCULO SEM FECHAR A PORTA		( ) Sim		20	
	3.6. O CANDIDATO TEM 3 MINUTOS PARA COLOCAR O VEÍCULO EM MOVIMENTO			( ) Não	45	
	4. BALISA				**PONTOS PERDIDOS**	
	4.1. HAVERÁ ESPAÇO PARA QUE O CANDIDATO COLOQUE O VEÍCULO DE RÉ, ALINHANDO-O ENTRE AS BALISAS. CONSEGUIU?			( ) Não	35	

	5.EMBREAGENS E MUDANÇA				**PONTOS PERDIDOS**	
	5.1. DEIXA O CARRO ANDAR EM PONTO MORTO		( ) Sim		15	
	5.2. OLHA PARA O CÂMBIO AO MUDAR A MARCHA		( ) Sim		15	
	5.3. FORÇA O MOTOR QUANDO DEVERIA USAR MARCHAS MAIS REDUZIDAS		( ) Sim		15	
	5.4. ARRANHA O CÂMBIO AO TROCAR A MARCHA		( ) Sim		15	
	5.5. DIRIGE O TEMPO TODO COM A REDUZIDA LIGADA		( ) Sim		35	
	5.6. DIRIGE COM INSEGURANÇA		( ) Sim		40	

6. CURVAS E ESQUINAS					**PONTOS PERDIDOS**		
6.1. FAZ CURVAS MUITO ABERTAS		( ) Sim			25		
6.2. FAZ CURVAS MUITO FECHADAS EM VIAS DE MÃO DUPLA		( ) Sim			30		
7. COMPORTAMENTO GERAL						**PONTOS PERDIDOS**	
7.1. MANTÉM DISTÂNCIA DE SEGURANÇA COM O CARRO DA FRENTE			( ) Não				20
7.2. FREIA O VEÍCULO BRUSCAMENTE		( ) Sim					20
7.3. DIFICULTA O TRÁFEGO ENQUANTO DIRIGE		( ) Sim					20
7.4. OLHA EM TODAS AS DIREÇÕES AO DOBRAR AS ESQUINAS			( ) Não				20
7.5 DOBRA ESQUINAS SEM FAZER SINAL		( ) Sim					20
7.6. FAZ SINAL EM TEMPO HÁBIL			( ) Não				20
7.7. DIRIGE COM IMPRUDÊNCIA		( ) Sim					50
7.8. NÃO PASSA NOS QUEBRA-MOLAS DE FORMA LENTA		( ) Sim					30
7.9 EXCEDE A VELOCIDADE DA VIA		( ) Sim					40
7.10 INVADE A PREFERÊNCIA SEM ANTES PARAR OU EXCEDE A VELOCIDADE		( ) Sim					50
7.11 COMETEU ATITUDE PERIGOSA, OBRIGANDO O AVALIADOR A INTERFERIR NO VOLANTE OU OUTROS COMANDOS.		( ) Sim					60
MÁQUINA USADA PARA TESTE							

MARCA:	HORA INICIAL
TIPO:	

HORA FINAL
TEMPO DO TESTE:

MÁXIMO DE PONTOS PERDIDOS PARA APROVAÇÃO - 30 PONTOS

NOME DO EXAMINADOR 1:
ASSINATURA DO EXAMINADOR 1:
NOME DO EXAMINADOR 2:
ASSINATURA DO EXAMINADOR 2:

DATA:

ANEXO VI – DOCUMENTOS EXIGIDOS NA NOMEAÇÃO

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital: a) Cédula de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

Cartão do PIS/PASEP, se possuir;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal

Regional Eleitoral;

Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;

Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;

Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de

Classe (quando for o caso);

Comprovante de endereço atual;

Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;

Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.

Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de Porecatu - PR no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:

Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.

Além dos documentos listados acima, o município de Porecatu – PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6BC18BE9

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2026

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 001/2026

EDITAL Nº 002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, **AGAMEMNON**

AUGUSTO ARAUJO PADUAN, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o

quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos;

Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreve;

Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com

o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;

Considerando o Termo de Contrato n° 142/2025, referente ao Processo de Dispensa nº 103/2025, firmado entre o Município de Porecatu – PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a objetividade de julgamento, bem como do tratamento do processamento das

respostas, por meio da elaboração de Prova Objetiva, Avaliação de Títulos e demais critérios avaliativos estabelecidos neste edital;

Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas;

TORNA PÚBLICO o Edital de Abertura nº 002/2026**,** referente à realização de **Concurso**

para Emprego Público do Município de Porecatu - PR e à abertura de inscrições destinadas ao provimento de diversos cargos vagos e que vierem a vagar ou tiverem suas vagas ampliadas durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I a V deste

Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente ao Concurso para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Município de Porecatu - PR.

1.2 O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel - PR, endereço eletrônico www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o Cronograma de atividades - Anexo IV.

1.3 Este Concurso se dá em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal e demais normas legais a seguir:

Art. 58 Lei Orgânica do Município de Porecatu, cumulado com a Lei Municipal nº 777/1991;

Lei nº 1410/2010 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Porecatu/Pr);

Lei Municipal nº 1891/2021 (isenção da taxa de inscrição à doadores de sangue);

Lei Municipal nº 1960/2022 (dispõe sobre reserva de vagas para afrodescendentes);

Lei Municipal nº 1799/2018 (isenção da taxa de inscrição à eleitores nomeados que tenham prestado serviço à justiça eleitoral).

A inscrição no Concurso para Emprego Público implica a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Concurso, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital.

O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso para Emprego Público de que trata o presente Edital é individual, independente e realizado por meio das seguintes etapas:

TIPO DE PROVA	CARGOS	CARÁTER
	PRIMEIRA ETAPA	
Prova Objetiva (PO)	Todos os cargos	classificatório e eliminatório (nota mínima 60,00)
	SEGUNDA ETAPA	
Avaliação de Títulos (AT)	Todos os cargos de Nível Superior e Médio/Técnico	classificatório

1.5.1 Após a convocação, os candidatos aprovados devem submeter-se a avaliação médica e psicológica, de caráter eliminatório, com o fim de verificar sua capacidade física e mental, sob a responsabilidade do candidato.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso, disponíveis nos *sites* do Município de Porecatu - PR (https://porecatu.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), bem como manter atualizados os dados informados no ato de inscrição através dos referidos *sites*.

Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do *link* na página do Concurso no *site* da UNIOESTE/COGEPS,

(www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

As respostas aos pedidos de impugnação são publicadas em Edital específico, disponibilizado no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), em até 03 (três) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.

Todos os prazos fixados neste Edital seguem o Cronograma - Anexo IV ou eventuais alterações, publicadas no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

O prazo de validade do Concurso para Emprego Público é de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério da Administração Municipal.

O Concurso é acompanhado pela Comissão Organizadora Especial de Concursos, estabelecida por meio da Portaria 221/2025, do Município de Porecatu - PR.

Os servidores nomeados pela referida portaria diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.

Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Organizadora Especial de Concursos - CEC, por escrito, em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

2 DOS REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E VENCIMENTO INICIAL

2.1 Os requisitos de admissão, a carga horária, as vagas, o valor da inscrição, o vencimento inicial e o tipo de prova estão estabelecidos nos quadros que são parte integrante do Anexo I deste Edital.

QUADRO 1 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	**Formação/Requisitos**	**Carga Horária (horas)**	**Vencimento Inicial (R$)**	**Vagas**	**Valor de Inscrição (R$)**	**Tipo de Prova***
Agente Endêmico	Ensino Médio Completo	40h	3.036,00	03	80,00	PO + AT

Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00).

QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	**Formação/Requisitos**	**Carga Horária (horas)**	**Vencimento Inicial (R$)**	**Vagas**	**Valor de Inscrição (R$)**	**Tipo de Prova***
Dentista PSF	Graduação em Odontologia + registro no conselho de classe	20h	2.818,63*	02	100,00	PO + AT
Enfermeiro PSF	Graduação em Enfermagem + registro no conselho de classe	40h	3.297,70*	02	100,00	PO + AT
Médico PSF	Graduação em Medicina + registro no conselho de classe	40h	8.811,50*	02	100,00	PO + AT

Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00); **Avaliação de Títulos (AT):** classificatória.

2.1.1 Os salários poderão sofrer reajustes em função de reposição salarial. Além, dos vencimentos básicos iniciais será concedido aos candidatos aprovados e empossados o benefício de auxílio alimentação no valor de R$ 450,00, conforme Lei Municipal nº 2024/2025.

2.2 O número de vagas previstas, conforme Anexo I, refere-se à nomeação no prazo de validade do presente Concurso e sua prorrogação, podendo haver ampliação de vagas para atender eventuais demandas durante a validade deste Concurso.

2.3 O candidato classificado além do número de vagas ofertadas permanece em cadastro reserva e, caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, pode ser convocado pela Administração Municipal, observando a ordem de classificação.

2.4 Os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Porecatu/Pr, serão regidos pelo Regime Jurídico Celetista conforme disposto na Lei Municipal nº 777/1991.

2.5 O candidato admitido deve prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração Municipal, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

2.6 O candidato admitido filia-se ao Regime Geral da Previdência Social, conforme legislação previdenciária vigente.

2.7 O candidato convocado deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo, durante o prazo previsto na convocação.

2.8 A nomeação e a posse do candidato aprovado no Concurso para Emprego Público implicam na aceitação por parte do candidato do dever de desempenhar fielmente as atribuições do seu cargo, descritas neste Edital e legislação aplicável, de acordo com as necessidades do Município de Porecatu - PR.

2.9 As atribuições dos cargos estão especificadas no Anexo II, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem desobrigam os servidores de realizarem novas atribuições que venham a ser criadas por Leis, Decretos, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

2.10 Todos os cargos estabelecidos neste Edital referem-se sobre o Quadro Próprio Pessoal da Prefeitura Municipal de Porecatu.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o **Concurso para Emprego Público nº 001/2026** do Município de Porecatu - PR, para provimento dos cargos objeto deste Edital, devem ser realizadas no período disposto no Cronograma.

3.2 São condições para a inscrição no Concurso de que trata este Edital:

– Preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no *site* UNIOESTE/COGEPS

(https://concursos.unioeste.br/), e gerar a guia de recolhimento;

– Preencher e anexar a documentação referente à isenção da taxa de inscrição e ter seu pedido deferido, conforme os dispostos no item 4 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos; ou

- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento da guia de recolhimento.

3.2.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do *site* oficial da UNIOESTE/COGEPS (https://concursos.unioeste.br/), mediante o preenchimento *online* de formulário próprio.

3.2.2 **A cada candidato é permitida UMA ÚNICA INSCRIÇÃO neste Concurso para Emprego Público.** Em caso de registro de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, vale a última inscrição paga ou isenta, com base no número da inscrição.

3.3 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até a data especificada no Cronograma - Anexo IV, no **Banco do Brasil,** ou em agentes credenciados para o recebimento, dentro do horário de compensação bancária.

O valor da taxa de inscrição de cada cargo está especificado no Anexo I deste Edital.

Nas guias de recolhimento da taxa de inscrição consta como beneficiário o Município de Porecatu - PR.

Cabe ao candidato verificar se o pagamento agendado foi efetivado e não somente programado, sob pena de não homologação da respectiva inscrição por ausência do recolhimento da taxa.

O comprovante original do pagamento da taxa de inscrição deve ser guardado pelo candidato para futura comprovação, caso necessário.

Recomenda-se que o candidato efetue a emissão da guia de recolhimento em um computador e com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

A taxa de inscrição, uma vez paga, não é devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

3.3.6.1 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, bem como de eventuais editais de retificação e certificar-se de que preenchem ou preencherá, durante o prazo previsto na convocação todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.3.7 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar efetuar alteração na escolha do cargo, pode fazê-la somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, dentro dos prazos previstos, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento efetuado, sem ressarcimento do pagamento anterior.

3.4 Em hipótese alguma são consideradas solicitações de inscrição ou pagamentos encaminhados por fax, via postal, via correio eletrônico, pagas em cheque, depósito, PIX, transferência bancária ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, a inscrição é indeferida.

O candidato tem sua inscrição deferida pela instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

A UNIOESTE/COGEPS e a Prefeitura Municipal de Porecatu - PR não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores ou celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seus representantes, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deve solicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.

O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros dados e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar a não homologação da inscrição, a sua eliminação do Concurso e ainda a nulidade de eventual nomeação.

O candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação dos seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG e CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso para Emprego Público. Não cabem reclamações posteriores neste sentido, ficando o candidato ciente também de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

A homologação das inscrições ocorre após o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição ou após o efetivo recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento da guia de recolhimento e o fato é divulgado através de Edital específico publicado nos *sites* do Município de Porecatu - PR (https://porecatu.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

A homologação das inscrições é feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Negros, Indígenas e Quilombolas (NIQ) e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).

O candidato que tiver a sua inscrição indeferida pode interpor recurso, através de *link* na página do Concurso, no prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

3.10.2.1 Não são admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 10 deste Edital, recursos sem fundamentação ou com mensagem desrespeitosa ou ofensiva.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008;

– Tiver doado sangue no mínimo 03 (três) vezes por ano, nos termos da Lei Municipal nº 1891/21; III – For **Eleitor convocado** e admitido, que tenham prestado serviço eleitoral nas duas últimas eleições, conforme Lei Municipal nº 1799/2018.

4.2 PARA O INSCRITO NO CADÚNICO (HIPOSSUFICIENTE):

4.2.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e informar o **número do NIS** no campo correspondente.

4.2.2. A análise dos dados do candidato que solicitar a isenção é feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal por meio do Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC).

4.2.3 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato de baixa renda que estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, assim como o que se enquadra nas disposições da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.3 PARA O DOADOR DE SANGUE:

No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo "Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição" e anexar no campo correspondente, cópia digitalizada da **declaração expedida pela entidade coletora** oficial ou credenciada pela União, devidamente atualizada, de que atende à condição estabelecida na Lei Municipal nº 1.891/2021, de 17 de março de 2021.

Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar 03 (três) doações nos **últimos doze (12) meses antes da publicação do Edital de Abertura**, por meio do comprovante emitido pela entidade coletora oficial ou credenciada pela União, devidamente atualizada.

4.4. PARA PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL

4.4.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo "Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição" e anexar no campo correspondente, cópia digitalizada da certidão ou documento equivalente, expedido pela Justiça Eleitoral, com o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.4.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que for eleitor convocado e admitido pela Justiça Eleitoral do Paraná e comprovar ter prestado serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, em dois eventos nos últimos dois anos, nos termos da Lei Municipal nº 1799/2018.

4.4.3 Considera-se como eleitor convocado e admitido aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período das eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

– Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e Suplentes;

– Membro Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

– Coordenador de Seção Eleitoral;

– Secretário de Prédio e Auxiliar de Juiz Eleitoral;

– Eleitor designado para auxiliar os Trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

4.4.4 Entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

4.4.5 Somente são válidos os eventos por um período de dois anos a contar da data em que foram realizados, até a publicação deste Edital.

4.5 Em qualquer época, se constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPS e o Município de Porecatu podem realizar diligências para o esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, impliquem no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis serem acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.

4.5.1 O candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir da isenção está sujeito a:

cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.6 Não é concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

omitir informações ou torná-las inverídicas;

fraudar ou falsificar qualquer documentação;

não observar as formas, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital;

não apresentar todos os documentos solicitados.

O candidato toma conhecimento do deferimento ou do indeferimento da sua solicitação de isenção da taxa de inscrição por Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV, publicado nos *sites* do Município de Porecatu - PR (https://porecatu.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS

(www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, o interessado deve, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS.

Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPS procede à validação das inscrições já realizadas e informadas, de modo que o candidato não precisa realizar o pagamento do boleto bancário.

Não são considerados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

Cabe recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, enviado através de *link* na página do Concurso, conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

A homologação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição é divulgada em Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV.

O candidato com pedido de isenção homologado tem a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento dos boletos.

O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for deferido, deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia previsto no Cronograma - Anexo IV para efetivar inscrição no Concurso.

5 DAS VAGAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS

5.1 Fica reservado o percentual de **20% (vinte por cento)** das vagas abertas e que venham a surgir durante a validade do Concurso para Emprego Público, aos candidatos que se autodeclararem pessoa preta ou parda, nos termos da **Lei Municipal n° 1960/2022.**

5.1.1 O percentual incidirá de modo individualizado sobre as vagas de cada um dos cargos ou empregos públicos e em cada área regionalizada, quando aplicável.

5.1.2 Quando o número de vagas reservadas resultar número fracionado de vagas, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, quando o primeiro algarismo decimal do resultado for igual ou maior que cinco, e para o número inteiro imediatamente inferior, quando o primeiro algarismo decimal for igual ou menor que quatro.

5.1.3 Não haverá reserva quando o quantitativo de vagas ofertadas para o cargo ou emprego público ou para a área regionalizada, se cabível, for igual ou inferior a quatro, em decorrência da aplicação da regra de arredondamento fixada no item anterior.

5.1.3.1 Poderão ser convocados candidatos classificados como PPP desde que sejam convocados acima do número inicial previsto para o cargo, sempre que ultrapassar a 10.

5.1.4 Se durante todo o período de validade do concurso resultar na convocação de candidatos aprovados em número maior do que o quantitativo de vagas estabelecido inicialmente no edital normativo, serão adotados para as convocações suplementares os mesmos critérios de reserva aplicados às vagas originárias do edital.

5.1.5 Se, no resultado final não houver classificados na listagem específica em quantidade suficiente para o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas, serão as vagas remanescente remanejadas para a convocação de classificados na listagem da concorrência geral.

5.2 O percentual de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas é aplicado no Resultado Final do Concurso, não sendo considerado na convocação para demais etapas.

5.3 Para concorrer às cotas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) neste Concurso para Emprego Público, o candidato deve, no **ato da inscrição,** responder **"SIM"** na opção **"Deseja Concorrer para vaga de Pessoas Pretas e Pardas?".**

5.3.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item anterior não concorre à vaga reservada a candidatos PPP, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

5.4 Para os efeitos deste Concurso para Emprego Público será considerado como integrante de população negra ou povos indígenas o candidato que assim se autodeclare no momento da inscrição, conforme os critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.4.1 A autodeclaração constitui requisito inicial para a inscrição dentro das vagas reservadas, sendo que a homologação desta decorrerá da heteroidentificação pautada na fenotípica.

5.5 A verificação da veracidade de autodeclaração é realizada em data prevista no Cronograma – Anexo IV, por comissão designada pela COGEPS/UNIOESTE para tal fim e com competência deliberativa.

5.5.1 A verificação é feita obrigatoriamente na presença do candidato avaliado e leva em consideração aspectos fenotípicos.

5.5.2 O candidato que por qualquer razão não comparecer ao procedimento de verificação passa a concorrer nas vagas de ampla concorrência.

5.5.3 Cabe recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada, em prazo estabelecido em Edital específico.

5.6 Se, após a homologação da inscrição e mesmo depois na nomeação do servidor ou da contratação do empregado público, forem constatados indícios de fraude na inscrição às vagas reservadas, será instaurado procedimento de investigação que poderá conduzir à desclassificação do candidato aprovado ou à demissão do servidor nomeado ou empregado público contratado, asseguradas a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de outras sanções cabíveis na esfera administrativa e judicial.

5.6.1 Não comprovada má-fé na declaração de que trata este artigo, o candidato será eliminado da lista de cotistas e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência, assegurandose, no entanto, a possibilidade do exercício da ampla defesa e do contraditório, pelo candidato, em regular processo administrativo para apuração da legitimidade de sua autodeclaração.

5.7 Não haverá diferenciação de critérios de seleção entre candidatos à concorrência geral e candidatos às vagas reservadas, no que se refira a conteúdo programático, características das provas, critérios de pontuação por título, pontuação mínima para classificação e demais elementos inerentes ao concurso ou processo seletivo público, em atendimento aos princípios constitucionais que regem a realização de tais procedimentos de seleção pública.

5.8 A convocação para nomeação ou contratação respeitará sempre a prioridade dada aos aprovados nas vagas reservadas, de modo que sempre que atingido o quantitativo de vinte convocados da listagem geral de classificação, será convocado um candidato classificado na listagem dos aprovados às vagas reservadas.

5.8.1 Caso os convocados da listagem de aprovados às vagas reservadas não atendam à convocação ou, comparecendo, desistam da nomeação ou contratação, será feita nova convocação dentro da mesma listagem classificatória, não se remanejando as vagas para a convocação de aprovados na listagem geral de classificados.

5.8.2 Se, tendo sido convocados todos os candidatos classificados na listagem de vagas reservadas, restarem vagas não preenchidas, serão estas remanejadas para convocação de classificados na listagem da concorrência geral.

6 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, sendo-lhes reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas para cada cargo, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal.

6.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

6.1.2. Não havendo vagas imediatas suficientes para a aplicação do percentual de reserva, o candidato com deficiência aprovado figurará em lista de cadastro de reserva, sendo convocado a cada 5 (cinco) nomeações (ou fração que garanta o percentual), respeitada a ordem de classificação específica.

6.1.2.1 Poderão ser convocados candidatos classificados como PcD desde que sejam convocados acima do número inicial previsto para o cargo, sempre que ultrapassar a 20.

6.2 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.

6.2.1 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada às pessoas com deficiência, a vaga é preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso para Emprego Público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

6.3.1 Os interditados legalmente não podem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do tipo e do nível de deficiência em que estiverem enquadrados.

6.3.2 Não são consideradas como deficiências as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.4 Para concorrer à cota para Pessoas com Deficiência (PcD) neste Concurso, o candidato deve, no **ato da inscrição,** responder **“SIM”** na opção **“Pessoa com Deficiência?”**, e anexar, no campo designado, **cópia digitalizada autenticada do laudo médico**, redigido em letra legível, em que conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

6.4.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item anterior não concorre à vaga reservada a candidatos PcD, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

6.4.2 O candidato com deficiência, se aprovado, classificado e convocado, deverá apresentar laudo médico às próprias custas, sendo submetido à perícia médica.

6.4.3 O candidato deverá comprovar a condição por laudo médico a ser entregue no momento de sua convocação na fase de apresentação de documentos

6.5 No ato da inscrição pela internet, o candidato com deficiência fica ciente das condições previstas neste Edital e das atribuições dos cargos descritas no Anexo II, e de que estará sujeito, em caso de aprovação, à avaliação de desempenho correspondente a tais atribuições.

6.6 O percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência é aplicado no Resultado Final do Concurso, não sendo considerado na convocação para demais etapas.

6.7 Detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do Concurso e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.8 O Município de Porecatu - PR e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem as transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.9 O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso devem requerê-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas nos campos **"Pessoa com Deficiência"** e **"Atendimento Especial".**

6.9.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deve requerê-lo no ato da inscrição pela internet, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando de forma digitalizada a comprovação da deficiência.

6.10 O candidato com deficiência que não se enquadrar nas categorias definidas na legislação citada tem sua inscrição homologada na lista geral de candidatos (ampla concorrência).

6.11 O candidato nomeado para vaga reservada à pessoa com deficiência não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relotação, reopção de vaga, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições ou assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

6.12 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais enumeradas no item 6.3, participam do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

7 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva, sendo este portador de deficiência ou não, deve:

I – No ato da inscrição, indicar, no *site* da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, conforme item 7.2, sob pena de não atendimento, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e II – Anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.

7.2 As condições especiais disponíveis para a realização da prova são:

Prova ampliada;

Fiscal ledor e/ou transcritor,

Intérprete de Libras;

Acesso à cadeira de rodas;

Tempo adicional de até 01 (uma) hora;

Acesso facilitado no local de provas;

Carteiras e cadeiras para grávidas e pessoas obesas.

7.3 Devido à possibilidade de a prova acontecer aos sábados, o candidato que por questões religiosas não puder fazer a prova no horário estabelecido deverá informá-lo no ato da inscrição.

7.3.1 O candidato que se enquadrar no item anterior é ensalado no horário normal da prova e aguarda em uma sala especial até o horário de início da sua prova no período noturno.

7.4. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deve, no ato da inscrição, solicitar atendimento especial na opção "lactante".

A candidata que necessitar amamentar deve, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova, o qual fica responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação.

Terminada a amamentação a candidata volta pra sala e o acompanhante fica com a criança na sala reservada, podendo a mãe retornar à sala reservada caso seja necessário outro turno de amamentação.

Não é permitido ao acompanhante o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 8.2.7 e subitens deste Edital durante a realização do certame.

A Prefeitura Municipal de Porecatu - PR e a UNIOESTE/COGEPS não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.

Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.5 O candidato que tiver contato com pessoas com suspeita de COVID-19 e que ainda não tenha sido diagnosticado devem comunicar à comissão organizadora do Concurso, através do *e-mail* cogeps@unioeste.br, com antecedência de 24 horas, a fim de realizar a prova em sala especial.

7.5.1 O candidato que, na data da prova presencial objetiva, estiver diagnosticado com COVID-19 fica impedido de realizá-la, sob pena de responder civil e criminalmente pelos seus atos, não sendo a prova aplicada em outro momento.

O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal não tem direito ao referido atendimento no dia da realização das provas.

Não são deferidos pedidos acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.

A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

8 DAS PROVAS

8.1 A avaliação de conhecimentos é feita por meio de **Prova Objetiva (PO)**, de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha; e **Avaliação de Títulos (AT),** de caráter classificatório.

8.1.1 O **Edital de Convocação e de Ensalamento** será o único instrumento válido para a convocação em todas as etapas, independente de outros meios.

8.2 DA PROVA OBJETIVA (PO)

8.2.1 A Prova Objetiva (PO) será realizada no Município de Porecatu - PR e em municípios vizinhos, a depender do quantitativo de candidatos, na data prevista no Cronograma – Anexo IV, estando assim definida:

– A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Médio/Técnico** é composta de 30 questões e tem caráter classificatório e eliminatório, composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (*A, B, C e D*) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Informática	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Gerais, Atualidades e Legislação	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Específicos do cargo	Objetivas	10	Acertos x 6,0	60,00
TOTAL		**30**	-	**100,00**

– A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Superior** é composta de 35 questões e tem caráter classificatório e eliminatório, composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (*A, B, C e D*) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Informática	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Gerais, Atualidades e Legislação	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Específicos do cargo	Objetivas	15	Acertos x 4,0	60,00
TOTAL		**35**	-	**100,00**

8.2.1.1 O conteúdo programático para todas as áreas do conhecimento e cargos está disposto no Anexo III deste Edital.

8.2.1.1.1 Para fins de definição do conteúdo programático deste concurso, será considerada válida a redação vigente das leis mencionadas no Anexo III até a data de publicação deste edital de abertura.

8.2.1.2 A Prova Objetiva terá duração máxima de **03h00min (três horas) para todos os cargos**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento do cartão de respostas.

8.2.2 Será eliminado do Concurso para Emprego Público todo candidato que não obtiver, na Prova Objetiva (PO), a nota mínima de **60,00 (sessenta) pontos.**

8.2.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares nos estabelecimentos localizados no Município de Porecatu - PR, a UNIOESTE/COGEPS e o Município poderão determinar o uso de cadeiras e carteiras de tamanho infantil, bem como a realização das provas em outras datas e/ou em outros municípios, desde que essas datas correspondam a sábado ou domingo.

8.2.4 O edital com a definição dos horários e locais da realização da Prova Objetiva é publicado nos endereços oficiais do Concurso, após a homologação das inscrições, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da prova, através de editais específicos nos *sites* do Município de Porecatu - PR (https://porecatu.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.2.4.1 A UNIOESTE/COGEPS não se responsabiliza pelas condições físicas e estruturais dos locais de prova, sendo estes disponibilizados pelo munícipio nas condições em que se encontram.

8.2.4.2 O período de realização da prova (manhã ou tarde), será definido após a homologação das inscrições, em função da capacidade de ensalamento do município.

8.2.5 Em nenhuma circunstância ocorre segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando eliminado do Concurso o candidato que não comparecer, sob qualquer justificativa, no dia e local designados para realização da prova.

8.2.6 Dentro da sala de provas, é permitido ao candidato portar apenas documento oficial com foto, caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, lápis, borracha e garrafa de água transparente/translúcida sem rótulo.

8.2.6.1 O candidato que ingressar na sala não poderá sair para ir ao banheiro até que comece a prova, assim como aquele que terminar a prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

8.2.7 É terminantemente proibido o ingresso em local de provas com bebida alcoólica de qualquer natureza.

8.2.7.1 Não é permitida qualquer comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

8.2.7.2 Não é permitido ao candidato ingressar nas salas de provas com os seguintes equipamentos: *bip*, pager, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, *smartwatch* ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso esteja com quaisquer objetos proibidos, estes serão identificados e acondicionados conforme orientação da banca examinadora, não acarretando qualquer responsabilidade à Município de Porecatu - PR ou à UNIOESTE/COGEPS sobre tais equipamentos.

8.2.7.2.1 Caso qualquer destes equipamentos emita algum som ou toque, o aparelho será recolhido e encaminhado à coordenação local.

8.2.7.2.2 Caso seja de extrema necessidade portar algum desses objetos, estes devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes ou porta objetos fornecidos pela instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Nesses casos, o candidato deve desligar o celular e quaisquer outros equipamentos.

8.2.7.2.3 Caso algum candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando qualquer item não permitido, o fato é lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato é encaminhado à Coordenação local.

8.2.7.3 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, gorros, bonés ou qualquer outro acessório/objeto que impeça a visão total das orelhas do candidato, devendo os objetos ser guardados em local adequado, conforme orientação da banca examinadora.

8.2.7.4 Após a entrada na sala de provas, o candidato não pode consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.2.7.5 Em hipótese alguma é permitido ao candidato:

- realizar a prova sem que estejam portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

- realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

- ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

- realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;

- comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

- portar indevidamente ou fazer uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.2.7 deste Edital.

8.2.7.6 A UNIOESTE/COGEPS e a Município de Porecatu - PR não se responsabilizam pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes ao candidato, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

8.2.7.7 Não é permitida a entrada de candidato no local de provas portando qualquer tipo de arma.

8.2.7.8 Não são permitidos ingresso ou permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no item 7.4 deste Edital.

8.2.8 O candidato com cabelos longos deve comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova e durante a sua realização.

8.2.9 O ingresso nos locais de prova é permitido somente ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:

– Carteira de Identidade;

– Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;

– Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade; IV – Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade.

8.2.9.1 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

8.2.9.2 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o item 8.2.9.1, ficando ainda sujeito a posterior confirmação de identidade.

8.2.9.3 Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados e outros documentos que não constem no item 8.2.9.

8.2.9.4 Não são aceitas fotos, cópias, ainda que autenticadas, nem protocolo de documentos de identidade.

8.2.10 Em hipótese alguma é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso para Emprego Público.

8.2.11 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação da inscrição.

8.2.11.1 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.

8.2.12 É eliminado e desclassificado do Concurso para Emprego Público o candidato que, por qualquer motivo:

– Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso para Emprego Público;

– For flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;

– descumprir o disposto nos itens 16.2 e 16.3;

– Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de

aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

– Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;

– For surpreendido portando anotações de qualquer natureza;

– Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

– Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

– Afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;

– Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;

– Não permitir a coleta de sua assinatura e, se solicitada, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;

– For surpreendido utilizando qualquer outro material que não seja caneta fabricada em material transparente;

– recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança utilizados na realização das provas;

– Não comparecer às Prova Objetiva ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova.

– Não realizar qualquer etapa obrigatória para o cargo em que está inscrito.

8.2.13 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em ata de sala e de coordenação.

8.2.14 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas no site da UNIOESTE/COGEPS e/ou do Município, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar o andamento do Concurso por meio desses sites.

8.2.15 O candidato pode se retirar do local de provas somente após **45 minutos do início da prova**, levando consigo o caderno de provas.

8.2.15.1 Os **02 (dois) últimos candidatos** de cada sala ficarão retidos para assinar, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

8.2.16 A liberação do candidato após o término da prova é autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deve permanecer sentado e somente pode levantar-se para a entrega do material quando solicitado pelo fiscal.

8.2.16.1 Ao terminar a prova objetiva, o candidato, obrigatoriamente, entrega a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada ao Fiscal de Sala.

8.2.16.2 Ao término da prova objetiva, o candidato pode anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação é considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame.

8.2.17 O candidato deve assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.2.17.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas, tais como marcação rasurada, não preenchidas integralmente, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos podem impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

8.2.17.2 Em hipótese alguma há substituição da Folha de Respostas devido a erros cometidos pelo candidato.

8.2.18 O gabarito provisório e definitivo e os resultados da Prova Objetiva são publicados nos *sites* da Prefeitura Municipal de Porecatu – PR (https://porecatu.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.2.18.1 O caderno de provas é disponibilizado na área do candidato, em formato PDF, em até um dia útil após a realização da Prova Objetiva (PO).

8.2.19 Os recursos contra o gabarito provisório devem ser cadastrados no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), através do *link* disponível na página do Concurso durante o período de recurso previsto no Cronograma - Anexo IV.

8.2.19.1 Cada candidato deve cadastrar apenas um recurso por questão do gabarito provisório, de acordo com as regras do item 10 deste Edital.

8.2.19.2 As respostas aos recursos são disponibilizadas na **"área do candidato"**, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.2.20 A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.

8.2.20.1 Não são consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

8.2.21 O candidato não classificado terá a nota divulgada seguida do termo "desc.", e o ausente terá o nome divulgado seguido dos termos "ausente" e "desc.".

8.2.22 A pontuação total da prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada área do conhecimento, multiplicado por seu respectivo peso.

8.2.23 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou forem interrompidas, os candidatos afetados têm assegurado o tempo total previsto neste Edital para realização da prova.

8.2.23.1 No caso de ocorrer a situação indicada no item anterior, os candidatos afetados devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

8.3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AT)

8.3.1 A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório para **todos os candidatos aos cargos de Nível Superior,** desde que aprovados na Prova Objetiva (PO).

8.3.2 A apresentação dos Títulos deve ser realizada pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO), na página da UNIOESTE/COGEPS durante o período previsto no Cronograma - Anexo IV.

8.3.2.1 O candidato deve acessar a "Área do Candidato" e enviar digitalmente os documentos referentes à Avaliação de Títulos, clicando em **"Anexo de Títulos"** e anexando, na devida opção, a documentação digitalizada em um único arquivo em formato PDF.

8.3.2.2 A UNIOESTE/COGEPS e o Município de Porecatu - PR não se responsabilizam pela documentação não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do envio dos arquivos.

8.3.2.3 Documentos anexados em outras opções do *site*, tipo área do candidato, ou enviados por *e-mail* não serão considerados.

8.3.2.4 Não é permitida a anexação dos Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade.

8.3.3 Não são analisados os Títulos do candidato que não for aprovado na primeira fase (Prova Objetiva) ou que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos.

8.3.4 Os candidatos recebem a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

Itens	**Máximo de títulos**	**Peso Individual**	**Pontuação Máxima**
Titulação de Doutorado	1	100,00	**100,00**
Titulação de Mestrado	1	70,00	**70,00**
Titulação de Pós-Graduação ou Especialização na área para a qual se inscreveu no concurso, com no mínimo 360 horas	2	25,00	**50,00**
Segunda Graduação para os cargos de nível Superior (nesse caso o candidato deverá apresentar as duas (a do requisito do cargo e a segunda)	1	10,00	**10,00**
Graduação para os cargos de nível Médio/Técnico	1	10,00	**10,00**
TOTAL (Limite: 100 pontos)			

8.3.5 É computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.

8.3.5.1 Os títulos (diplomas) de Graduação não pontuam para cargos de nível superior por se tratar de requisito mínimo para o exercício do cargo, porém, caso o candidato tenha uma segunda graduação deverá anexar os dois diplomas.

8.3.6 A soma total da pontuação dos Títulos fica **limitada a 100 (cem) pontos**.

8.3.7 Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica em sua desclassificação do Concurso para Emprego Público.

8.3.8 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação **em área afim**, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Concurso.

8.3.8.1 As declarações devem estar acompanhadas do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso e as disciplinas cursadas.

8.3.8.2 Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou apresente falta de requisito de conclusão do curso, o certificado, declaração ou o diploma não é aceito para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.

8.3.8.3 Somente são aceitos os Títulos de Especialização *lato sensu* enviados frente e verso, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas comprovadas. Tal informação geralmente vem expressa no verso do certificado, da declaração ou do diploma e deve compor os documentos de comprovação anexados no ato da inscrição.

8.3.9 O diploma de conclusão de curso expedido por instituições estrangeiras somente é considerado se estiver devidamente revalidado por instituição competente, na forma da legislação vigente, e se estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.3.10 A avaliação dos Títulos apresentados é realizada por banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS e realizada somente para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao mínimo estabelecido para a Prova Objetiva.

8.3.11 Não são considerados na avaliação os documentos:

– entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

– cuja imagem/arquivo esteja ilegível;

– sem data de expedição;

– de Mestrado ou Doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

8.3.12 O Edital com os resultados da Avaliação de Títulos é divulgado nos *sites* do Município de Porecatu - PR (https://porecatu.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme Cronograma – Anexo IV.

8.3.12.1 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado da Avaliação de Títulos através de *link* na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo

IV.

8.3.12.2 As respostas aos recursos são disponibilizadas na **"área do candidato"**, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.3.13 Em caso de dúvidas quanto à autenticidade da documentação comprobatória apresentada para a Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora pode solicitar ao candidato os documentos originais, mediante Edital de convocação.

8.3.14 A qualquer tempo, pode ser anulada a inscrição, a Avaliação de Títulos e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Concurso para Emprego Público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades na Avaliação de Títulos ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implica a eliminação do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

8.3.15 Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o candidato é submetido ao competente processo administrativo disciplinar pelo Município, na forma da legislação municipal em vigor.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação final dos candidatos é publicada em Edital específico nos *sites* do Município de Porecatu - PR (https://porecatu.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

9.2 O Resultado Final é obtido mediante o cálculo indicado nos itens 9.2.1 a 9.2.2.

9.2.1 Para os cargos com **Prova Objetiva (PO)** como única etapa a nota mínima para classificação final é de **60,00 (sessenta) pontos.** O resultado final será obtido mediante somente a nota da Prova Objetiva (PO) em forma decrescente.

9.2.3 Para todos os cargos de **Nível Superior e Médio/Técnico** o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:

[(PO) x 0,9 + (AT) x 0,1] = Classificação Final

PO = nota da Prova Objetiva; AT = nota da Avaliação de Títulos

9.3 A publicação do resultado final do Concurso para Emprego Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PcD e PPP; a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP; e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD.

9.4 A classificação final no Concurso para Emprego Público resulta da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente.

9.4.1 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal após a virgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.

9.5 Em caso de empate na nota final do Concurso para Emprego Público, como critério de desempate, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

Obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;

Obtiver maior nota na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;

Obtiver maior nota na Prova de Informática, quando houver;

Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;

Obtiver maior nota na Prova de Avaliação de Títulos, quando houver;

Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos; i) Por sorteio público.

9.5.1 Quando necessário, os critérios do item 9.5 serão considerados para desempate em outras etapas.

9.6 A homologação final do resultado e da classificação dar-se-á através de Edital expedido pela Prefeitura Municipal de Porecatu - PR.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, devidamente **fundamentado**, dirigido à UNIOESTE/COGEPS, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma - Anexo IV, através de ***link* na página do Concurso,** das etapas abaixo descritas:

do Edital de Abertura;

do Resultado do Pedido de Isenção;

da Homologação das Inscrições;

do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva; V. do Resultado da Avaliação de Títulos.

10.1.1 Recursos enviados por e-mail ou outras formas não especificadas neste Edital, não serão aceitos.

10.1.2 Todos os recursos cadastrados no *site* da UNIOESTE/COGEPS devem ser realizados através de um computador, considerando que a linguagem de alguns celulares/smartphones pode não ser compatível com o sistema.

10.2 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada na **"área do candidato"**, no site da UNIOESTE/COGEPS

(www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

10.2.1 Ao preencher o formulário de recurso disponível na página do Concurso, o espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de o recurso ser sumariamente indeferido.

10.2.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter exposição clara e objetiva dos argumentos, com indicação precisa dos pontos a serem revisados.

10.2.2.1. Serão liminarmente indeferidos os recursos que:

Apresentarem argumentação genérica, padronizada ou idêntica à de outros candidatos (cópia);

Não enfrentarem especificamente o conteúdo da questão ou do gabarito impugnado;

Utilizarem linguagem desrespeitosa ou ofensiva à Banca Examinadora;

Consistirem em mera transcrição de textos doutrinários ou legais sem a devida correlação fática com a questão impugnada.

10.2.2.2. A responsabilidade pela autoria, veracidade e coerência lógica do texto recursal é exclusiva do candidato, independentemente das ferramentas de pesquisa ou redação utilizadas.

10.3 Se qualquer recurso quanto às questões da Prova Objetiva for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, é emitido novo gabarito.

10.3.1 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizerem a Prova Objetiva.

10.4 Se qualquer recurso quanto às demais etapas do Concurso para Emprego Público for julgado procedente, determinando a alteração de notas e resultados, é publicado novo Edital específico.

11 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

11.1 Após a homologação, a convocação para posse é publicada no Diário Oficial do Município de Porecatu e no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Porecatu - PR, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação a serem publicados.

11.2 A convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas neste Edital ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Porecatu - PR, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.

11.2.1 A convocação dos candidatos será realizada através da publicação de Convocação em Diário Oficial do Município, ficando facultado à Administração o envio de e-mail e contato telefônico, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Administração por toda a vigência do Concurso.

11.2.2 Até o encerramento da vigência do Concurso deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo cargo público, ressalvada prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o prazo final de validade do certame.

11.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação é considerado desistente e é substituído, seguindo a ordem de classificação.

11.4 Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Porecatu - PR, no setor de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, onde receberão a relação de documentos e exames médicos (conforme Anexo V). O não comparecimento no prazo determinado, salvo força maior, acarreta a eliminação do candidato, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

11.5 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implica eliminação do Concurso, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

11.6 São requisitos básicos para o ingresso no Quadro Geral do Município de Porecatu - PR:

- existência de vaga no cargo;

- aprovação em Concurso para Emprego Público;

- idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data do ato de nomeação;

- ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade com brasileiros e reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13, do Decreto nº 70.436/72;

- registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei, na condição ativa; VI - gozo dos direitos políticos;

- regularidade em relação às obrigações eleitorais e militares;

- nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;

- aptidão física e psicológica comprovada em exame admissional (as custas do candidato);

- idoneidade moral, comprovada por meio de Certidões Criminais Negativas;

- situação jurídica compatível com a investidura em cargo público municipal, por meio de autodeclaração sujeita ao contraditório, demonstrando:

não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;

não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;

não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.

não tiver sido condenado nas condições previstas na Lei Federal nº 11340/2006 por decisão transitada em julgado até o comprovado cumprimento da pena.

- outros requisitos vinculados ao exercício do cargo, previstos em legislação;

– certidões contempladas na Lei da Ficha Limpa, Lei Complementar nº 135 de 04 de junho de 2010; XIV - demais documentos exigidos em edital convocatório.

Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso para Emprego Público.

Cabe à Prefeitura Municipal de Porecatu - PR a definição da data de nomeação dos candidatos aprovados e convocados, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública.

Os candidatos nomeados devem apresentar-se à Prefeitura Municipal de Porecatu - PR no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da convocação.

A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado.

A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental torna sem efeito o ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

A admissão dos aprovados dar-se-á pelo Regime Celetista, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, conforme legislação vigente, e a respectiva nomeação é procedida pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados no Concurso.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições nele estabelecidas.

12.2 A Município de Porecatu - PR, a Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do presente Concurso e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização do Concurso para Emprego Público.

12.3 O candidato pode obter informações referentes ao Concurso para Emprego Público junto à UNIOESTE/COGEPS ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br, sendo o horário de atendimento das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

12.3.1 O candidato não é informado por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

12.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.

12.4 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas nos *sites* da Prefeitura Municipal de Porecatu - PR (https://porecatu.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar os andamentos do Concurso por meio desses *sites*.

12.5 Não são fornecidos informações e documentos pessoais do candidato a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.6 A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. A Prefeitura Municipal de Porecatu - PR reserva-se o direito de proceder às contratações conforme número de vagas ofertadas para cada cargo, dentro da validade do Concurso e prorrogação, caso haja, bem como em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória e as normas legais em vigência.

12.7 Quaisquer alterações nas regras deste Edital somente poderão ser realizadas por meio de outro Edital.

12.8 Enquanto estiver vigente o Concurso, o candidato deve manter atualizado todos os seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefone e *e-mail*, na área do candidato, no site da UNIOESTE/COGEPS.

12.9 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período de vigência do Concurso para Emprego Público, não podendo deles alegar desconhecimento.

12.10 São anexos integrantes deste Edital:

Anexo I: Quadros de cargos e vagas;

Anexo II: Atribuições dos cargos;

Anexo III: Conteúdo programático;

Anexo IV: Cronograma;

Anexo V: Documentos a serem exigidos.

12.11 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso para Emprego Público.

12.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito do Município de Porecatu – PR

ANEXO I – QUADROS DE CARGOS E VAGAS

QUADRO 1 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	**Formação/Requisitos**	**Carga Horária (horas)**	**Vencimento Inicial (R$)**	**Vagas**	**Valor de Inscrição (R$)**	**Tipo de Prova***
Agente Endêmico	Ensino Médio Completo	40h	3.036,00	03	80,00	PO

Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00).

QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	**Formação/Requisitos**	**Carga Horária (horas)**	**Vencimento Inicial (R$)**	**Vagas**	**Valor de Inscrição (R$)**	**Tipo de Prova***
Dentista PSF	Graduação em Odontologia + registro no conselho de classe	20h	2.818,63	02	100,00	PO + AT
Enfermeiro PSF	Graduação em Enfermagem + registro no conselho de classe	40h	3.297,70	02	100,00	PO + AT
Médico PSF	Graduação em Medicina + registro no conselho de classe	40h	8.811,50	02	100,00	PO + AT

Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00); **Avaliação de Títulos (AT):** classificatória.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Agente Endêmico

Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam vigilância dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; e realizam ações de controle de endemias.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Dentista PSF 40h

Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Podem atuar em consultórios particulares, instituições públicas ou privadas, ong´s. Exercem atividade de ensino e pesquisa.

Enfermeiro PSF

Prestam assistência ao paciente e/ou cliente; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão. Os enfermeiros implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

Médico PSF

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

Médico Veteriário PACS

Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam no controle de qualidade de produtos, e na preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos: percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto; inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões; análise de texto do ponto de vista da unidade temática e estrutural; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita). Reconhecimento de relações de coesão sequencial e referencial e de aspectos relativos à coerência textual. Reescrita de frases e parágrafos do texto; equivalência e transformação de estruturas. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfossintáticos e de campos semânticos. Domínio de aspectos morfológicos e morfossintáticos e semânticos: estrutura e formação de palavras; classes de palavras variáveis; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; tempos e modos verbais; pontuação. Domínio da ortografia oficial e da acentuação gráfica.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º. e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
INFORMÁTICA	1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010 e 365, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.
CONHECIMENTOS GERAIS	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Lei Orgânica do Município. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.
AGENTE ENDÊMICO	1. Noções de combate à dengue: Biologia dos vetores, organização e operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue. Vigilância e pesquisa entomológica. Visita domiciliar (tipos e definição de depósito); levantamento de índices; focos e técnicas de pesquisa. Educação em saúde, comunicação e mobilização social; medidas de prevenção e controle. 2. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão e vigilância; medidas de prevenção e controle dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Classificação epidemiológica; vigilância e levantamento entomológico; critérios para classificação de áreas para a vigilância e o controle. 3.

	Roedores / Leptospirose: Controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose, sintomas, transmissão, prevenção, descrição, Sinonímia. Medidas de
	prevenção e controle dirigidas: às fontes de infecção, às fontes de exposição e às vias de transmissão. 4. Esquistossomose: Características gerais e epidemiológicas; descrição; sinonímia; Agente etiológico; Reservatório; Tipos de Hospedeiro; Modo de transmissão, Cadeia de transmissão e Classificação das áreas de transmissão; período de incubação; período de transmissibilidade. Ciclo biológico do S. mansoni; vigilância e controle; medidas de prevenção e controle. 5. Atribuições/Atividades do Agente de Combate às Endemias – ACE. 6. Sistema Único de Saúde. 7. Lei nº 13.595, de 05/01/2018 (27). Lei nº 11350 de 05/10/2006.

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados: estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais; dedução de ideias e pontos de vista implícitos nos textos; captação da linha argumentativa do autor; inferência de efeitos de sentido na textualidade; análise de texto do ponto de vista da unidade temática e estrutural; identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita). Domínio dos mecanismos de coesão textual e aspectos relativos à coerência textual. Compreensão da estrutura sintática e implicações semânticas no âmbito do parágrafo: reescrita de frases e parágrafos do texto; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: estrutura morfossintática do período; termos da oração; relações de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; pontuação. Domínio da acentuação gráfica. Domínio da ortografia oficial.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º. e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
INFORMÁTICA	1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010 e 365, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.
CONHECIMENTOS GERAIS	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Lei Orgânica do Município. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.

DENTISTA PSF 40h	Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos; Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador a traumático). Anestesiologia local e controle da dor; Técnicas de anestesia intraoral. Substâncias anestésicas. Cálculo Anestésico. Toxicologia. Diagnóstico e tratamento das patologias e infecções odontogênicas. Anatomia e Aplicação Clínica. Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia. Patologia Oral. Odontopediatria. Noções de Endodontia. Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; má oclusão e hábitos perniciosos; Prevenção: escovação e dentifrícios, dieta e fluoretos, selante de fóssulas e fissuras; Espaço biológico e suas implicações clínicas, exame clínico periodontal, Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. Biossegurança: Conceitos em Biossegurança, Medidas de Prevenção para evitar a transmissão de doenças entre pacientes e profissionais (EPI; Desinfecção; Barreiras; Esterilização), Controle de Infecção Cruzada e Principais doenças transmissíveis. Código de Ética Odontológica (Resolução CFO-118/2012). Atendimento durante o período gestacional. Epidemiologia em saúde bucal. Atenção primária em saúde na rede de atenção à saúde. Planejamento, gestão e avaliação das ações e serviços em saúde bucal. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Legislação pertinente ao SUS (Constituição Federal, Lei Federal 8.080 e 8.142, Resoluções e Portarias da Atenção Básica/Saúde Bucal)
ENFERMEIRO PSF	Exames laboratoriais; Sinais Vitais; Administração de medicamentos; Processo de Enfermagem; Infecção/desinfecção/Higienização e esterilização; Segurança do Paciente; PNI (Programa Nacional de Imunização); Doenças crônicas não transmissíveis; Doenças cardiovasculares; Centro de material e esterilização; Cuidados no pré, Intra e pós-operatório; Doenças transmissíveis; Infecções Sexualmente Transmissíveis; Doenças respiratórias; Farmacologia aplicada a enfermagem; Saúde da Mulher; Saúde do homem; Saúde da Criança e Aleitamento Materno, Saúde do Adolescente; Saúde Mental; Saúde do idoso; Saúde do trabalhador; O Sistema Único de Saúde (SUS) e sua legislação basilar; Política Nacional de Humanização; Bioética; Epidemiologia no controle das doenças de notificação compulsória (SINAN); Biossegurança; Atendimento a afogamentos; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, afogamento, acidentes com animais peçonhentos. Avaliação de feridas e técnicas de curativo. Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno– infantil e pediatria: pré–natal, parto puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). Administração de enfermagem, processos de trabalho, trabalho em equipe, Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts. l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e
	Regional de Enfermagem (COREN e COFEN); Política Nacional de Atenção Básica 2436/2017; Assistência de enfermagem ao pré-natal, puerpério, Integralidade da assistência em todas as fases de vida (criança, adolescente, mulher, homem e idosos); Técnicas de Sondagens. Cuidados e assistência no transporte de pacientes.
MÉDICO PSF	Hipertensão arterial, diabetes mellitus e suas complicações, doenças aterosclerótica, tontura, vertigem, artralgias, artrose, fibromialgia, depressão, ansiedade, transtornos do sono, obesidade, anemias, hepatites virais, tuberculose, pneumonias comunitárias, infecções de vias aéreas, DPOC, gastrites, esofagites, diarreias agudas e crônicas cirrose, parasitoses intestinais, refluxo gastresofágico, doenças da tireoide, infecções urinárias, pielonefrite, distúrbios metabólicos, insuficiência renal aguda e crônica, infecções de pele e partes moles, imunização do adulto, saúde do homem, saúde do idoso. Epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Traumatismo abdominal epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Obstrução intestinal na criança. Asma, propedêutica clínica, cefaleias e enxaqueca. Infecções sexualmente transmissíveis. Anticoncepção/planejamento familiar. Dor abdominal na pediatria. Síndromes demenciais. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. Código de Ética de Medicina.

ANEXO IV – CRONOGRAMA

PASSOS	ATIVIDADES	
1	**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO**	
1.1	Publicação do Edital de Abertura do Concurso para Emprego Público.	27/01/2026
1.2	Prazo para impugnação do Edital de Abertura do Concurso para Emprego Público.	27/01 a 29/01/2026
1.3	Divulgação das respostas aos pedidos de impugnação do Edital de Abertura na "área do candidato".	02/02/2026
2	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**	
2.1	**Período de inscrições no *site* da UNIOESTE/COGEPS**	**02/02 a** **05/03/2026**
2.2	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	
3	**ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**	

3.1	**Período para pedido de isenção da taxa de inscrição.**	**02/02 a 12/02/2026**
3.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	20/02/2026
3.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	20/02 a 23/02/2026
3.4	Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação do resultado definitivo da isenção da taxa de inscrição.	25/02/2026
4	**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**	
4.1	Publicação do Edital Preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, PcD e PPP.	11/03/2026
4.2	Prazo para interposição de recurso contra o Edital preliminar de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	11/03 a 13/03/2026
4.3	Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação Edital Definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	18/03/2026
5	**PROVA OBJETIVA**	
5.1	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva, com ensalamento.	23/03/2026
5.2	**Realização da Prova Objetiva**	**29/03/2026**
5.3	Publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva, dos cadernos de provas e do link para recursos.	30/03/2026
5.4	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	30/03 a 01/04/2026
5.5	Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação do Gabarito Definitivo e do Resultado da Prova Objetiva.	09/04/2026
6	**PROVA DE TÍTULOS**	
6.1	**Período para o candidato aprovado na Prova Objetiva anexar títulos no sistema da UNIOESTE.**	**10/04 a 17/04/2026**
6.2	Publicação de Edital Preliminar com a nota da Avaliação de Títulos dos candidatos aprovados nas fases anteriores.	24/04/2026
6.3	Prazo para pedido de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	24/04 a 27/04/2026
6.4	Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação de Edital Definitivo com a nota da Avaliação de Títulos	30/04/2026
7	**RESULTADO FINAL**	
7.1	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	30/04/2026
7.2	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	04/05/2026
7.3	Convocação para a Banca de Heteroidentificação.	04/05/2026
7.4	**Realização da Banca de Heteroidentificação.**	**07/05/2026**
8	**HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO**	**Após 11/05/2026**

***OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de PSS e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições

Preliminares deste Edital.

ANEXO V – DOCUMENTOS EXIGIDOS NA NOMEAÇÃO

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital: a) Cédula de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

Cartão do PIS/PASEP, se possuir;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal

Regional Eleitoral;

Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;

Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;

Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de

Classe (quando for o caso);

Comprovante de endereço atual;

Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;

Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.

Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de Porecatu - PR no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:

Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.

Além dos documentos listados acima, o município de Porecatu - PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, inclusive a Lei Municipal nº 1522/2012, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C5320BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.000.000,00	45.698.331,32	8.483.579,03	18,56	48.507.778,34	106,15	(2.809.447,02)
RECEITAS CORRENTES	35.770.000,00	41.730.286,59	7.855.058,85	18,82	40.106.898,95	96,11	1.623.387,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.281.000,00	5.188.833,48	1.071.610,56	20,65	5.714.511,68	110,13	(525.678,20)
IMPOSTOS	3.194.000,00	5.082.833,48	1.060.484,14	20,86	5.593.328,21	110,04	(510.494,73)
TAXAS	87.000,00	106.000,00	11.126,42	10,50	121.183,47	114,32	(15.183,47)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	301.000,00	423.500,00	65.921,13	15,57	420.072,70	99,19	3.427,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	301.000,00	423.500,00	65.921,13	15,57	420.072,70	99,19	3.427,30
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	159.352,63	187.947,84	117,94	1.400.273,94	878,73	(1.240.921,31)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	15.000,00	15.000,00	39.399,25	262,66	212.655,22	1.417,70	(197.655,22)
VALORES MOBILIÁRIOS	135.000,00	144.352,63	148.548,59	102,91	1.187.618,72	822,72	(1.043.266,09)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.000,00	26.000,00	8.643,16	33,24	117.445,43	451,71	(91.445,43)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	6.000,00	6.000,00	630,00	10,50	62.770,00	1.046,17	(56.770,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	20.000,00	20.000,00	1.824,90	9,12	28.439,74	142,20	(8.439,74)

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	6.188,26	0,00	26.235,69	0,00	(26.235,69)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.012.000,00	35.932.600,48	6.237.264,27	17,36	32.123.249,17	89,40	3.809.351,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	20.197.000,00	21.848.501,10	4.206.953,77	19,26	19.932.872,95	91,23	1.915.628,15
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	7.775.000,00	9.774.099,38	1.353.013,29	13,84	8.195.594,66	83,85	1.578.504,72
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	25.877,00	0,00	(25.877,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.040.000,00	4.310.000,00	677.297,21	15,71	3.961.098,55	91,90	348.901,45
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	7.806,01	0,00	(7.806,01)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	283.671,89	0,00	331.346,03	0,00	(331.346,03)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	277.737,94	0,00	279.725,97	0,00	(279.725,97)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.933,95	0,00	51.620,06	0,00	(51.620,06)
RECEITAS DE CAPITAL	230.000,00	3.968.044,73	628.520,18	15,84	8.400.879,39	211,71	(4.432.834,66)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	3.385.833,03	0,00	0,00	3.761.547,45	111,10	(375.714,42)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	20.000,00	3.385.833,03	0,00	0,00	3.761.547,45	111,10	(375.714,42)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	572.211,70	628.520,18	109,84	4.639.331,94	810,77	(4.067.120,24)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	200.000,00	398.000,00	399.083,98	100,27	1.412.633,98	354,93	(1.014.633,98)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	174.211,70	229.436,20	131,70	3.226.697,96	1.852,17	(3.052.486,26)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.000.000,00	45.698.331,32	8.483.579,03	18,56	48.507.778,34	106,15	(2.809.447,02)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.000.000,00	45.698.331,32	8.483.579,03	18,56	48.507.778,34	106,15	(2.809.447,02)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	36.000.000,00	45.698.331,32	8.483.579,03	18,56	48.507.778,34	106,15	(2.809.447,02)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.740.866,82	0,00	0,00	6.740.866,82	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.740.866,82	0,00	0,00	6.740.866,82	100,00	0,00
Entidades:							
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas							
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/01/2026 14:16							

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:78F076B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - 2025						
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência						
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	185.000,00	218.143,33	190.729,08	190.729,08	175.199,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.000,00	155.000,00	148.610,21	148.610,21	148.610,21
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	155.000,00	148.610,21	148.610,21	148.610,21
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	125.000,00	123.842,16	123.842,16	123.842,16
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	109.395,26	109.395,26	109.395,26
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	109.395,26	109.395,26	109.395,26
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	8.487,30	8.487,30	8.487,30
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	8.487,30	8.487,30	8.487,30
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	2.877,05	2.877,05	2.877,05
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	2.877,05	2.877,05	2.877,05
3.1.90.11.99.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	3.082,55	3.082,55	3.082,55
3.1.90.11.99.01	SALARIO MATERNIDADE - LEI 933/2011	0,00	0,00	3.082,55	3.082,55	3.082,55
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	24.768,05	24.768,05	24.768,05
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	24.768,05	24.768,05	24.768,05
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	575,40	575,40	575,40
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	24.192,65	24.192,65	24.192,65
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00	63.143,33	42.118,87	42.118,87	26.589,29

3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	58.143,33	42.118,87	42.118,87	26.589,29
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	24.000,00	19.711,48	19.711,48	18.325,23
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	15.889,63	15.889,63	14.503,38
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	15.889,63	15.889,63	14.503,38
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	3.821,85	3.821,85	3.821,85
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	3.821,85	3.821,85	3.821,85
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	4.000,00	1.136,98	1.136,98	1.136,98
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	1.136,98	1.136,98	1.136,98
3.3.90.36.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	1.136,98	1.136,98	1.136,98
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	29.143,33	21.270,41	21.270,41	7.127,08
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	6.046,38	6.046,38	6.046,38
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	6.046,38	6.046,38	6.046,38
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	1.000,02	1.000,02	1.000,02
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	1.000,02	1.000,02	1.000,02
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	80,68	80,68	80,68
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	14.143,33	14.143,33	0,00
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	14.143,33	14.143,33	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**190.000,00**	**223.143,33**	**190.729,08**	**190.729,08**	**175.199,50**

Critério de seleção:

Orgão: 10

Subfunção: 243

Somente empenhos e liquidações do exercício

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:90AC4D0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		40.106.898,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.006.898,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		39.612.218,95
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	16.018.666,37	40,44
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.390.598,23	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	20.321.068,32	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.251.538,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	2.602.554,03	6,51
Limite definido por resolução do senado federal	48.008.278,74	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.801.517,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.401.103,83	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.800.482,93	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.513.851,47	4.767.043,41

Entidades:

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D8ABB389

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.599.990,42	10.707.726,15	9.914.670,60
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.599.990,42	10.707.726,15	9.914.670,60
Empréstimos	7.599.990,42	10.707.726,15	9.914.670,60
Internos	7.599.990,42	10.707.726,15	9.914.670,60
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.820.941,31	11.918.915,92	7.312.116,57
Disponibilidade de Caixa	10.820.941,31	11.918.915,92	7.312.116,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.774.105,34	12.416.577,13	8.224.407,71
(-) Restos a pagar processados	899.311,75	440.334,93	852.059,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	53.852,28	57.326,28	60.231,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.220.950,89)	(1.211.189,77)	2.602.554,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.010.818,73	37.676.892,17	40.106.898,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	185.792,00	0,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.825.026,73	37.676.892,17	40.006.898,95
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,21	28,42	24,78
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(8,99)	(3,21)	6,51
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	42.990.032,08	45.212.270,60	48.008.278,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	38.691.028,87	40.691.043,54	43.207.450,87
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	10.263.913,99	5.631.279,38	2.545.073,16
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas			

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C7E66DED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**36.010.818,73**	**37.676.892,17**	**40.106.898,95**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**185.792,00**	**0,00**	**100.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**35.825.026,73**	**37.676.892,17**	**40.006.898,95**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**7.881.505,88**	**8.288.916,28**	**8.801.517,77**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.093.355,29**	**7.460.024,65**	**7.921.365,99**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas			

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:86140AEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÕES CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	40.106.898,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.006.898,95	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.401.103,83	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.760.993,45	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.800.482,93	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas		

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:BE2AAFDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	10.000,00	11.702,89	(1.702,89)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10.000,00	11.702,89	(1.702,89)
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	11.702,89	(11.702,89)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	11.702,89	(1.702,89)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-**

							e)
Despesas de Capital	34.194,00	24.150,00	13.194,00	13.194,00	10.956,00	0,00	10.044,00
Investimentos	34.194,00	24.150,00	13.194,00	13.194,00	10.956,00	0,00	10.044,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	34.194,00	24.150,00	13.194,00	13.194,00	10.956,00	0,00	10.044,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	106.963,69	(12.447,11)	94.516,58
Entidades:			
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas			

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:31DFA911

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.082.833,48	5.593.328,21
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	644.500,00	532.473,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	429.399,00	717.203,50
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.271.934,48	3.120.775,34
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.737.000,00	1.222.875,96
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.716.665,32	30.289.518,54
2.1 - Cota-parte FPM	23.585.000,00	21.279.404,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.685.000,00	18.943.956,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.900.000,00	2.335.447,81
2.2 - Cota-parte ICMS	9.743.000,00	7.677.994,74
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	114.419,86
2.4 - Cota-parte ITR	215.330,67	223.705,01
2.5 - Cota-parte IPVA	820.000,00	802.326,67
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	153.334,65	191.668,26
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.799.498,80	35.882.846,75
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.563.333,06	5.590.814,15
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.386.541,64	3.379.897,54
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.345.725,99	4.012.150,70
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.345.725,99	3.976.424,71
6.1.1 - Principal	4.345.725,99	3.961.098,55
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	15.326,16
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	35.725,99
6.4.1 - Principal	0,00	35.725,99
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.217.607,07)	(1.629.715,60)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	48.612,31
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	48.612,31
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.060.763,01

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM	4.394.338,30	3.938.447,75	3.938.447,75	3.938.447,75	0,00

RECURSOS DO FUNDEB					
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.393.600,00	2.966.368,48	2.966.368,48	2.966.368,48	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.015.000,00	993.671,01	993.671,01	993.671,01	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.378.600,00	1.972.697,47	1.972.697,47	1.972.697,47	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.000.738,30	972.079,27	972.079,27	972.079,27	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	733.612,31	731.526,00	731.526,00	731.526,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	267.125,99	240.553,27	240.553,27	240.553,27	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.889.835,44	3.889.835,44	3.889.835,44	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.854.109,45	3.854.109,45	3.854.109,45	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.725,99	35.725,99	35.725,99	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.966.368,48	2.966.368,48	2.966.368,48	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.783.497,30	2.966.368,48	2.966.368,48	74,60
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	401.215,07	122.315,26	122.315,26	0,00	3,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	367.404,91	48.612,31	48.612,31	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	358.680,79	48.612,31	48.612,31	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	8.724,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.107.985,30	4.041.802,43	4.001.368,36	3.916.586,62	40.434,07

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	659.000,00	541.336,35	540.796,35	540.796,35	540,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.448.985,30	3.500.466,08	3.460.572,01	3.375.790,27	39.894,07
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.502.323,60	7.931.637,87	7.891.203,80	7.806.422,06	40.434,07
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.407.612,31	2.217.921,05	2.217.381,05	2.217.381,05	540,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.094.711,29	5.713.716,82	5.673.822,75	5.589.041,01	39.894,07

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.041.802,43
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.590.814,15
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	3.814,22
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	9.628.802,36

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO(ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.970.711,69	9.628.802,36	26,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	331.124,32	193.510,46	324.108,92	3.814,22	3.201,18
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	331.124,32	193.510,46	324.108,92	3.814,22	3.201,18
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	661.500,00	1.204.287,40
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	421.500,00	350.747,99
31.1.1 - Salário-Educação	241.500,00	244.271,99
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	120.000,00	87.243,98
31.1.4 - PNATE	60.000,00	17.264,68
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	1.967,34
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	631.360,10
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	240.000,00	222.179,31

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.008.885,19	1.168.999,92	1.131.020,52	1.081.871,77	37.979,40
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	712.885,19	878.405,60	857.734,32	835.914,19	20.671,28
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	296.000,00	290.594,32	273.286,20	245.957,58	17.308,12
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.511.208,79	9.149.250,10	9.070.836,63	8.936.906,14	78.413,47
33.1 - Despesas Correntes	10.223.807,71	8.911.030,25	8.832.616,78	8.698.686,29	78.413,47
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.178.798,76	5.537.779,98	5.537.779,98	5.537.779,98	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.017.590,36	993.407,65	993.407,65	993.407,65	0,00

33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.027.418,59	2.379.842,62	2.301.429,15	2.167.498,66	78.413,47
33.2 - Despesas de Capital	287.401,08	238.219,85	238.219,85	238.219,85	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	287.401,08	238.219,85	238.219,85	238.219,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	48.612,31	37.371,31
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.012.150,70	244.271,99
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.938.447,75	249.083,33
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	122.315,26	32.559,97
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	122.315,26	32.559,97
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas		

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D339D0AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA OPERAÇÃO CRÉDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.385.833,03	3.761.547,45	(375.714,42)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.503.360,40	7.876.172,09	3.627.188,31
Investimentos	10.056.360,40	6.429.304,82	3.627.055,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.447.000,00	1.446.867,27	132,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.503.360,40	7.876.172,09	3.627.188,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.117.527,37	4.114.624,64	4.002.902,73
Entidades:			
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas			

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:07180099

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.730.286,59	40.106.898,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.188.833,48	5.714.511,68
IPTU	644.500,00	532.473,41
ISS	2.271.934,48	3.120.775,34
ITBI	429.399,00	717.203,50
IRRF	1.737.000,00	1.222.875,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.000,00	121.183,47
Contribuições	423.500,00	420.072,70
Receita patrimonial	159.352,63	1.400.273,94
Aplicações Financeiras (II)	139.352,63	1.182.560,97
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	217.712,97
Transferências correntes	35.932.600,48	32.123.249,17
Cota-Parte do FPM	19.305.000,00	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	8.143.000,00	6.142.395,97
Cota-Parte do IPVA	620.000,00	641.861,33
Cota-Parte do ITR	175.330,67	178.964,11
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	91.535,87
Transferências do FUNDEB	4.345.725,99	3.996.824,54
Outras transferências correntes	3.183.543,82	3.581.054,14
Demais receitas correntes	26.000,00	448.791,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	51.620,06
Receitas Correntes Restantes	26.000,00	397.171,40

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.590.933,96	38.872.717,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.968.044,73	8.400.879,39
Operações de Crédito (VIII)	3.385.833,03	3.761.547,45
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	572.211,70	4.639.331,94
Convênios	374.211,70	3.448.895,74
Outras Transferências de Capital	198.000,00	1.190.436,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	582.211,70	4.639.331,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.173.145,66	43.512.049,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.173.145,66	43.512.049,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.720.507,07	35.176.708,35	34.599.019,14	33.839.738,16	895.862,00	354.143,97	352.835,43
Pessoal e encargos sociais	19.321.702,38	16.704.245,98	16.704.245,98	16.704.245,98	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.685.000,00	1.674.089,09	1.674.089,09	1.674.089,09	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.713.804,69	16.798.373,28	16.220.684,07	15.461.403,09	895.862,00	354.143,97	352.835,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.035.507,07	33.502.619,26	32.924.930,05	32.165.649,07	895.862,00	354.143,97	352.835,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.503.360,40	7.876.172,09	6.940.009,83	6.848.539,51	3.394,00	8.526.986,74	8.526.986,74
Investimentos	10.056.360,40	6.429.304,82	5.493.142,56	5.401.672,24	3.394,00	8.526.986,74	8.526.986,74
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.447.000,00	1.446.867,27	1.446.867,27	1.446.867,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.056.360,40	6.429.304,82	5.493.142,56	5.401.672,24	3.394,00	8.526.986,74	8.526.986,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	49.291.867,47	39.931.924,08	38.418.072,61	37.567.321,31	899.256,00	8.881.130,71	8.879.822,17
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.291.867,47	39.931.924,08	38.418.072,61	37.567.321,31	899.256,00	8.881.130,71	8.879.822,17
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(3.834.349,62)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(3.834.349,62)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.182.560,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.674.089,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(4.325.877,74)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.599.990,42	9.914.670,60
DEDUÇÕES (XL)	10.820.941,31	7.312.116,57
Disponibilidade de Caixa	10.820.941,31	7.312.116,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.774.105,34	8.224.407,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	899.311,75	852.059,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	53.852,28	60.231,30

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(3.220.950,89)	2.602.554,03

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(5.823.504,92)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(47.251,91)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(5.870.756,83)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(5.379.228,71)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.740.866,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.740.866,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades:	
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas	

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6A1C66A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	36.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	45.698.331,32
Receitas Realizadas	48.507.778,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	6.740.866,82
Dotação Inicial	36.000.000,00
Créditos Adicionais	16.423.867,47
Dotação Atualizada	52.423.867,47
Despesas Empenhadas	43.052.880,44
Despesas Liquidadas	41.539.028,97
Despesas Pagas	40.688.277,67
Superávit Orçamentário	5.454.897,90
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	43.052.880,44
Despesas Liquidadas	41.539.028,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	40.106.898,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.006.898,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	39.612.218,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		(4.325.877,74)	0,00 %
Resultado Primário	200.000,00		(3.834.349,62)	(1.917,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	899.311,75	55,75	899.256,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.263.913,99	351.561,59	8.879.822,17	1.032.530,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.163.225,74	351.617,34	9.779.078,17	1.032.530,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o**		**Limites constitucionais anuais**	

	bimestre		**% Mínimo a aplicar no exercício**	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	9.628.802,36		25% / 18%	26,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.966.368,48		70%	74,60
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	3.761.547,45		(375.714,42)	
Despesa de Capital Líquida	7.876.172,09		3.627.188,31	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		10.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	24.150,00		10.044,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.792.217,86		15%	23,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
Entidades:				
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas				

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8E7F4B58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.01/2025 - GABARITO PRELIMINAR

7828 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO									
01: C	02: B	03: A	04: D	05: B	06: C	07: E	08: E	09: E	10: B
11: B	12: C	13: D	14: C	15: B	16: C	17: D	18: E	19: B	20: E
21: C	22: D	23: E	24: C	25: D	26: C	27: B	28: E	29: A	30: B
7829 - TÉCNICO EM SANEAMENTO									
01: C	02: B	03: A	04: D	05: B	06: D	07: D	08: C	09: A	10: D
11: A	12: B	13: B	14: A	15: C	16: A	17: D	18: E	19: B	20: C
21: A	22: A	23: A	24: E	25: B	26: B	27: C	28: D	29: D	30: A
7831 - ANALISTA DE CONTABILIDADE									
01: C	02: E	03: B	04: A	05: E	06: C	07: A	08: E	09: A	10: E
11: C	12: C	13: D	14: D	15: E	16: D	17: A	18: E	19: D	20: C
21: A	22: C	23: C	24: A	25: B	26: E	27: A	28: E	29: B	30: B
7832 - ENGENHEIRO AMBIENTAL									
01: C	02: E	03: B	04: A	05: E	06: A	07: B	08: B	09: E	10: B
11: B	12: E	13: C	14: A	15: D	16: A	17: A	18: B	19: C	20: A
21: D	22: D	23: B	24: A	25: C	26: A	27: C	28: D	29: A	30: E
7833 - ANALISTA ADMINISTRATIVO									
01: C	02: E	03: B	04: A	05: E	06: D	07: D	08: A	09: C	10: B
11: D	12: B	13: E	14: A	15: D	16: A	17: C	18: E	19: E	20: C
21: D	22: C	23: D	24: A	25: B	26: C	27: C	28: A	29: B	30: D

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:F05C4E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
RREO

INST. PREV. SERV. PÚBLICOS DE QUITANDINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	9.500.000,00	20.886.886,80
Receita de Contribuições dos Segurados	1.215.000,00	3.808.033,32
Civil	1.215.000,00	3.808.033,32
Ativo	1.200.000,00	3.790.372,34
Inativo	15.000,00	17.660,98
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.000.000,00	3.615.054,53
Civil	2.000.000,00	3.615.054,53
Ativo	2.000.000,00	3.615.054,53
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.000.000,00	9.955.139,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000.000,00	9.955.139,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.285.000,00	3.508.659,00
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	47.899,60
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.085.000,00	3.460.759,40
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.415.000,00	17.426.127,40

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	8.160.000,00	7.365.518,91	7.365.518,91	7.365.518,91	0,00
Aposentadorias	7.000.000,00	6.543.704,28	6.543.704,28	6.543.704,28	0,00
Pensões	1.160.000,00	821.814,63	821.814,63	821.814,63	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	260.000,00	9.726,42	9.726,42	9.726,42	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	70.000,00	9.726,42	9.726,42	9.726,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.420.000,00	7.375.245,33	7.375.245,33	7.375.245,33	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	(5.000,00)	10.050.882,07	10.050.882,07	(7.375.245,33)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	400.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.526,23
Investimentos e Aplicações	100.085.129,34
Outros Bens e Direitos	64.180.792,63

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	650.000,00	131.526,94
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	650.000,00	131.526,94

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	450.000,00	142.460,24	106.204,24	106.204,24	36.256,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	500.000,00	142.460,24	106.204,24	106.204,24	36.256,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	150.000,00	(10.933,30)	25.322,70	(106.204,24)	(36.256,00)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	1.599.897,34
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	3.215.000,00	7.423.087,85
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	3.215.000,00	7.423.087,85

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:					
Inst. Prev. Serv. Públicos de Quitandinha					

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:CAE5D271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	36,487,010.55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35,987,010.55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35,987,010.55	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	15,318,052.06	42.57
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	19,432,985.70	54.00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	18,461,336.42	51.30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	17,489,687.13	48.60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(12.661.087,49)	(35,18)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86,368,825.32	240.00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7,917,142.32	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5,757,921.69	16.00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2,519,090.74	7.00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	12,102,268.32
EVERTON CÁSSIO ZANUTO	***JOSE REGINALDO PEPECE***	
Prefeito Municipal	CRCPR-033451/O-1	
JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO	***VIVALDO JOSE PEREIRA***	
Diretora de Departamento de Fazenda	Controle Interno	

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:5E5B7C1A

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21,413,517.86	2,762.01
Pessoal Ativo	16,204,743.42	2,762.01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13,958,659.64	2,762.01
Obrigações Patronais	2,246,083.78	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	4,639,883.79	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4,104,127.45	-
Pensões	535,756.34	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	568,890.65	-

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	4,639,883.79	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4,639,883.79	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16,773,634.07	2,762.01
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**%SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36,486,631.90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500,000.00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde		
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	35,986,631.90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16,776,396.08	46.62
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21,591,979.14	60.00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20,512,380.18	57.00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19,432,781.23	54.00
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
EVERTON CÁSSIO ZANUTO	***JOSE REGINALDO PEPECE***	
Prefeito Municipal	CRCPR-033451/O-1	
JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO	***VIVALDO JOSE PEREIRA***	
Diretora de Departamento de Fazenda	Controle Interno	

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:E2D542FF

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	36,487,010.55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35,987,010.55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35,987,010.55	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	16,776,396.08	46.62
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	21,592,206.33	60.00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	20,512,596.01	57.00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	19,432,985.70	54.00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(12.661.087,49)	(35,18)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86,368,825.32	240.00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7,917,142.32	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	5,757,921.69	16.00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	2,519,090.74	7.00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	12,102,268.32

EVERTON CÁSSIO ZANUTO	***JOSE REGINALDO PEPECE***
Prefeito Municipal	CRCPR-033451/O-1
JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO	***VIVALDO JOSE PEREIRA***
Diretora de Departamento de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:2C9CB035

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º SEMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	469,810.96	383,168.55	285,524.78
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	469,810.96	383,168.55	285,524.78
Empréstimos	469,810.96	383,168.55	285,524.78
Internos	469,810.96	383,168.55	285,524.78
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	10,168,365.72	10,552,938.08	13,052,448.77
Disponibilidade de Caixa[1]	10,168,365.72	10,552,938.08	13,052,448.77
Disponibilidade de Caixa Bruta	11,899,057.25	10,673,835.71	13,161,825.98
(-) Restos a Pagar Processados	1,671,769.33	455.00	455.00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	58,922.20	120,442.63	108,922.21
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.698.554,76)	(10.169.769,53)	(12.766.923,99)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32,585,194.02	33,003,422.79	36,486,631.90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1,000.00	1,000.00	500,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE			
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32,584,194.02	33,002,422.79	35,986,631.90
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1.44	1.16	0.79
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(29,76)	(30,82)	(35,48)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	78,202,065.65	79,205,814.70	86,367,916.56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	70,381,859.09	71,285,233.23	77,731,124.90
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	86,107,352.20	91,718,890.86	91,718,890.86
RP NÃO-PROCESSADOS	2,428,853.09	1,142,850.18	807,889.50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que			

deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".	
EVERTON CÁSSIO ZANUTO	***JOSE REGINALDO PEPECE***
Prefeito Municipal	CRCPR-033451/O-1
JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO	***VIVALDO JOSE PEREIRA***
Diretora de Departamento de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:4825D2FB

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º SEMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	32,585,194.02	33,003,422.79	36,487,230.10
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	1,000.00	1,000.00	500,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	32,584,194.02	33,002,422.79	35,987,230.10
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	7,168,742.68	7,260,753.01	8,027,190.62
LIMITE DE ALERTA	6,451,868.41	6,534,677.71	7,224,471.56
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
EVERTON CÁSSIO ZANUTO	***JOSE REGINALDO PEPECE***		***JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO***
Prefeito Municipal	CRCPR-033451/O-1		Diretora de Departamento de Fazenda
VIVALDO JOSE PEREIRA			
Controle Interno			

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:526BD040

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**%SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36,486,631.90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	500,000.00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35,986,631.90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5,757,861.10	16.00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	5,182,074.99	14.40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2,519,064.23	7.00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EVERTON CÁSSIO ZANUTO	***JOSE REGINALDO PEPECE***	***JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO***
Prefeito Municipal	CRCPR-033451/O-1	Diretora de Departamento de Fazenda
VIVALDO JOSE PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:2DF31232

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º SEMESTRE DE 2025

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2025/Meses Julho-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41,570,454.24
Previsão Atualizada	41,570,454.24
Receitas Realizadas	47,574,137.70
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	8,856,206.31
DESPESAS	
Dotação Inicial	41,570,454.24
Dotação Atualizada	58,041,267.16
Despesas Empenhadas	41,558,627.32
Despesas Liquidadas	39,145,785.51
Despesas Pagas	38,490,530.47
Superávit Orçamentário	6,015,510.38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	41,558,627.32
Despesas Liquidadas	39,145,785.51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	36,484,166.26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35,984,166.26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35,984,166.26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7,053,866.22
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4,659,006.33

Despesas Previdenciárias Liquidadas	4,659,006.33
Despesas Previdenciárias Pagas	4,659,006.33
Resultado Previdenciário	2,394,859.89
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0.00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0.00
Despesas Previdenciárias Pagas	0.00
Resultado Previdenciário	0.00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1,725,387.29	300,884.23	17.44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0.00	2,894,573.99	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1,671,869.33	0.00	1,671,314.33	555.00
Poder Executivo	1,671,869.33	0.00	1,671,314.33	555.00
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2,436,050.84	0.48	1,628,160.86	807,889.50
Poder Executivo	2,436,050.84	0.48	1,628,160.86	807,889.50
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	4,107,920.17	0.48	3,299,475.19	808,444.50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10,750,104.03	25%	30.00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2,081,724.29	70%	100.00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0.00	0%	0.00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0.00	15%	0.00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0.00	1,367,631.00
Despesa de Capital Líquida	3,142,239.17	9,919,476.31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Previdenciário	0.00	0.00	0.00	0.00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Previdenciário	0.00	0.00	0.00	0.00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	503,225.18	45,194.85
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0.00	343,275.38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5,968,216.56	15%	17.81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0.00

EVERTON CÁSSIO ZANUTO	***JOSE REGINALDO PEPECE***	***JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO***
Prefeito Municipal	CRCPR-033451/O-1	Diretora de Departamento de Fazenda
VIVALDO JOSE PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:82640017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
ALTERA TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR, **Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 2.277 - índice 10%, de 26 de janeiro de 2026, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterada a **Tabela de Vencimentos** dos Servidores **Comissionados**, passando a vigorar com os seguintes valores:

CARGO	**NÍVEL**	**VENCIMENTOS**
Diretor Legislativo	CC-4	6.435,00
Assessor da Mesa Diretora e Comunicação Legislativa	CC-5	5.775,00

Art. 2º Fica alterada a **Tabela de Vencimentos** do Grupo Ocupacional Operacional, passando a vigorar com os seguintes valores:

ZELADORA- Nível CE-1					
Remuneração Básica R$			1.848,45		**105,00%**
AV 1	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**
1.940,87	2.037,92	2.139,81	2.246,80	2.359,14	2.477,10
AV 7	**AV 8**	**AV9**	**AV 10**	**AV 11**	**AV 12**
2.600,96	2.731,00	2.867,55	3.010,93	3.161,48	3.319,55
AV 13	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV17**	**AV 18**
3.485,53	3.659,81	3.842,80	4.034,94	4.236,68	4.448,52
AGENTE ADMINISTRATIVO- Nível CE-2					
Remuneração Básica R$			2.762,77		**105,00%**
AV 1	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**
2.900,91	3.045,96	3.198,25	3.358,17	3.526,07	3.702,38
AV 7	**AV 8**	**AV9**	**AV 10**	**AV 11**	**AV 12**
3.887,50	4.081,87	4.285,96	4.500,26	4.725,28	4.961,54
AV 13	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV17**	**AV 18**
5.209,62	5.470,10	5.743,60	6.030,78	6.332,32	6.648,94
CONTADOR LEGISLATIVO - Nível CE-3					
Remuneração Básica R$			4.750,00		**105,00%**
AV 1	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**
4.987,50	5.236,87	5.498,72	5.773,65	6.062,33	6.365,45
AV 7	**AV 8**	**AV9**	**AV 10**	**AV 11**	**AV 12**
6.683,72	7.017,91	7.368,81	7.737,25	8.124,11	8.530,31
AV 13	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV17**	**AV 18**
8.956,83	9.404,67	9.874,90	10.368,65	10.887,08	11.431,44
PROCURADOR LEGISLATIVO- Nível CE-4					
Remuneração Básica R$			5.805,54		**105,00%**
AV 1	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**
6.095,81	6.400,60	6.720,63	7.056,67	7.409,50	7.779,97
AV 7	**AV 8**	**AV9**	**AV 10**	**AV 11**	**AV 12**
8.168,97	8.577,42	9.006,29	9.456,61	9.929,44	10.425,91
AV 13	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV17**	**AV 18**
10.947,20	11.494,56	12.069,29	12.672,76	13.306,39	13.971,71

Art. 3º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2026.

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR

Presidente Da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:18182CBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 24/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: JOSE FERREIRA GOMES

OBJETO: contratação de empresa especializada na realização de matinês e eventos dançantes junto ao Clube do Vovô, sendo shows ao vivo a serem realizados semanalmente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ADITIVO: : pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo: prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para **06 de fevereiro de 2027**, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes; aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) desde a data de orçamento aplicado no dia 14 de janeiro de 2022, tal índice será aferido pela calculadora cidadão – site BACEN a ser aplicada a partir de 07 de fevereiro de 2026.

ITEM								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	70375	Contratação de empresa para realização de matinês e eventos dançantes junto ao clube do vovô de realeza, sendo show ao vivo, com no mínimo 4 (quatro) músicos, com disponibilidade de todos os equipamentos necessários como: palco próprio, luz de palco, caixas de som e microfones. A banda deverá possuir, no mínimo, os seguintes instrumentos musicais: uma gaita, um violão e um teclado. O transporte dos equipamentos e a locomoção da banda até o local do evento será por conta da contratada	FERREIRINHA SHOW	UNID	50,00	1.617,01	1.688,33

REFERENTE: Licitação Pregão nº 01/2022

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:59A036B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
RELATÓRIO DA DISPENSA	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
DISPENSA 1/2026	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de mudas de macieira de variedade Julieta e Eva, para estimular a produção de agricultores locais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 20/01/2026 às 08:00 até 23/01/2026 às 08:28	
Abertura da sessão pública: Dia 23/01/2026 às 08:29 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 08:29:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:29. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/01/2026 às 14:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/01/2026 às 15:52:52	Iniciaremos a verificação da habilitação, pelos documentos apresentados pelo fornecedor.
Sistema	23/01/2026 às 16:15:23	Informo que a empresa ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910. comprovou atender às exigências editalícias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/01/2026 às 08:29:00	Abertura da sessão pública	
23/01/2026 às 14:29:02	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Muda De Planta	
altura: 40 e 80, características adicionais: isenta de pragas e doenças, cor floração: diversas, espécie 3: eva (malus doméstica), tipo: macieira	
Quantidade: 600	Valor estimado: R$ 16,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 9.600,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.356.***-*3 - ALESSANDRO DOS ANJOS para ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910, CNPJ 30.699.165/0001-64, melhor lance: R$ 15,9800 (unitário) / R$ 9.588,0000 (total)	

Propostas do Item 1			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação

23.503.202/0001-51 - 23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ	Sim	R$ 18,0000	
UF endereço: DF			
61.541.014/0001-07 - 61.541.014 EVELIZE	Sim	R$ 17,0000	
BORDINHAO COSTA			
UF endereço: PR			
30.699.165/0001-64 - ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910	Sim	R$ 16,0000	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
46.305.226/0001-00 - HYPE LICITE SOLUTION LTDA	Sim	R$ 15,9900	
UF endereço: CE			
38.006.899/0001-22 - TERRA SUL AGRO LTDA	Sim	R$ 15,9900	
UF endereço: PR			
50.827.589/0001-74 - VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA	Sim	R$ 16,0000	
UF endereço: RJ			

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
23/01/2026 às 08:55:09	30.699.165/0001-64	R$ 15,9800

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 14:29:01	O item 1 teve empate real para o valor 15,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	23/01/2026 às 14:29:01	O item 1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 30.699.165/0001-64	23/01/2026 às 14:38:10	Sr. Fornecedor ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910, CNPJ 30.699.165/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 23/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Sistema para o participante 30.699.165/0001-64	23/01/2026 às 14:39:30	Sr. Fornecedor ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910, CNPJ 30.699.165/0001-64, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta.
Pelo participante 30.699.165/0001-64	23/01/2026 às 14:55:19	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910, CNPJ 30.699.165/0001-64. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910, CNPJ 30.699.165/0001-64, mantendo R$ 15,9800.
Pelo participante 30.699.165/0001-64	23/01/2026 às 15:29:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:29:08 de 23/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910, CNPJ 30.699.165/0001-64.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
23/01/2026 às 14:29:01	Item com etapa aberta encerrada.
23/01/2026 às 14:29:01	Item teve empate real para o valor 15,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
23/01/2026 às 14:29:01	Item encerrado para lances.
23/01/2026 às 14:38:10	Fornecedor ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910, CNPJ 30.699.165/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 23/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
23/01/2026 às 14:39:30	Fornecedor ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910, CNPJ 30.699.165/0001-64 convocado para negociação de valor.
23/01/2026 às 14:55:19	Negociação encerrada. Fornecedor ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910, CNPJ 30.699.165/0001-64 manteve R$ 15,9800.
23/01/2026 às 15:29:08	Fornecedor ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910, CNPJ 30.699.165/0001-64 finalizou o envio de anexo.
23/01/2026 às 15:51:21	Fornecedor ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910, CNPJ 30.699.165/0001-64 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 15,9800. Motivo: PROPOSTA ATENDE AO AVISO DE CONTRATAÇÃO E ANEXOS.
23/01/2026 às 16:15:35	Fornecedor ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910, CNPJ 30.699.165/0001-64 foi habilitado.
23/01/2026 às 16:54:46	Fornecedor ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910, CNPJ 30.699.165/0001-64 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 15,9800.
23/01/2026 às 16:54:47	Item homologado.

Item 2 - Muda De Planta	
altura: 40 e 80, características adicionais: isenta de pragas e doenças, cor floração: diversas, espécie 3: eva (malus doméstica), tipo: macieira	
Quantidade: 600	Valor estimado: R$ 16,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 9.600,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.356.***-*3 - ALESSANDRO DOS ANJOS para ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910, CNPJ 30.699.165/0001-64, melhor lance: R$ 15,9800 (unitário) / R$ 9.588,0000 (total)	

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.503.202/0001-51 - 23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ	Sim	R$ 18,0000	
UF endereço: DF			
61.541.014/0001-07 - 61.541.014 EVELIZE BORDINHAO COSTA	Sim	R$ 17,0000	
UF endereço: PR			
30.699.165/0001-64 - ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910	Sim	R$ 16,0000	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
46.305.226/0001-00 - HYPE LICITE SOLUTION LTDA	Sim	R$ 15,9900	
UF endereço: CE			
38.006.899/0001-22 - TERRA SUL AGRO LTDA	Sim	R$ 15,9900	
UF endereço: PR			
50.827.589/0001-74 - VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA	Sim	R$ 16,0000	

UF endereço: RJ			

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 08:55:14	30.699.165/0001-64	R$ 15,9800

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 14:29:01	O item 2 teve empate real para o valor 15,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	23/01/2026 às 14:29:01	O item 2 está encerrado.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 30.699.165/0001-64	23/01/2026 às 14:37:58	Sr. Fornecedor ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910, CNPJ 30.699.165/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 23/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Sistema para o participante 30.699.165/0001-64	23/01/2026 às 14:39:24	Sr. Fornecedor ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910, CNPJ 30.699.165/0001-64, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta.
Pelo participante 30.699.165/0001-64	23/01/2026 às 15:29:43	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910, CNPJ 30.699.165/0001-64. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910, CNPJ 30.699.165/0001-64, mantendo R$ 15,9800.
Pelo participante 30.699.165/0001-64	23/01/2026 às 15:30:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:01 de 23/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910, CNPJ 30.699.165/0001-64.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	**Descrição**
23/01/2026 às 14:29:01	Item com etapa aberta encerrada.
23/01/2026 às 14:29:01	Item teve empate real para o valor 15,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
23/01/2026 às 14:29:01	Item encerrado para lances.
23/01/2026 às 14:37:58	Fornecedor ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910, CNPJ 30.699.165/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 23/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
23/01/2026 às 14:39:24	Fornecedor ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910, CNPJ 30.699.165/0001-64 convocado para negociação de valor.
23/01/2026 às 15:29:43	Negociação encerrada. Fornecedor ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910, CNPJ 30.699.165/0001-64 manteve R$ 15,9800.
23/01/2026 às 15:30:01	Fornecedor ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910, CNPJ 30.699.165/0001-64 finalizou o envio de anexo.
23/01/2026 às 16:14:54	Fornecedor ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910, CNPJ 30.699.165/0001-64 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 15,9800. Motivo: ATENDE AO EXIGIDO.
23/01/2026 às 16:15:41	Fornecedor ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910, CNPJ 30.699.165/0001-64 foi habilitado.
23/01/2026 às 16:54:46	Fornecedor ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910, CNPJ 30.699.165/0001-64 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 15,9800.
23/01/2026 às 16:54:47	Item homologado.

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:3A36DC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI

Estado do Paraná

Decreto nº 04/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de até R$ 6.236.333,34 (seis milhões duzentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo art. 8° da Lei Municipal n° 767/2025 – LOA e seus incisos, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.236.333,34 (seis milhões duzentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Suplementação			
05		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS P	
05.001.15.452.2007.2.061.		ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA	
708 - 4.4.90.52.00.00	10059	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900.000,00
709 - 4.4.90.51.00.00	10059	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
06 SECR		ETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.2010.2.032.		ENSINO FUNDAMENTAL	
710 - 4.4.90.51.00.00	20051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800.000,00
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.001		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.2015.2.049.		MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
707 - 4.4.90.52.00.00	10059	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.286.333,34
Total Suplementação:			6.236.333,34

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 6.236.333,34 (seis milhões duzentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:		Fonte:
2.4.2.2.51.01.00.000	Transfer-ências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1.800.000,00
2.4.2.2.99.01.01.000	Outras T-ransferências de Convênios Firmados Junto ao Estado- Diversas	4.436.333,34
Total:		6.236.333,34

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:7CA4E4DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 53/2025 PROCESSO N° 425/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024 ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2026 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 936.249.729-87 e **BENEFICIÁRIA: DIEGO GOMES LÁPIDES**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **23.287.538/0001-24**, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 72, Centro, município de Rio Negro - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **DIEGO GOMES**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **12652704-7** e do CPF/MF nº **082.761.689-90**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação do MUNICÍPIO DE RIO NEGRO e anuência da BENEFICIÁRIA, fica prorrogado em mais **12 (doze) meses** o prazo de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEPULTAMENTO a partir de **27/01/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO**

VALOR O valor do presente aditivo é de **R$ 372.209,40 (trezentos e setenta e dois mil duzentos e nove reais e quarentra centavos)**, mantendo a mesma quantidade inicial, tendo um reajuste de **4,26%** conforme índice do **IPCA/IBGE** do período.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	80,00	UN	SEPULTAMENTOS COM CONFECÇÃO DE SEPULTURAS - Construção de gaveta, para sepultamento imediato, com as seguintes especificações: - Sepultura aberta no terreno com as dimensões , conforme Lei Municipal 1771/2007; Art. 187. - Construção da estrutura em alvenaria , sendo parede de alicerce com no mínimo de 0,15m, aterrada em valeta no solo, podendo ser de Pré-moldado, tendo internamente no mínimo 2,50m (comprimento) e 1,25m (largura), conforme Lei Municipal 1771/2007 Art. 187. Piso interno de concreto seco com no mínimo 2,5cm, e base com brita média. - Cobertura com lajes de concreto, com espessura mínima de 3,0cm, com malha de ferro, tamanho mínimo de 0,90mx0,50m, carga de 100 kgf m2, a qual deve ser rejuntada e rebocada imediatamente ao término do sepultamento.	R$ 1.021,75	R$ 81.740,00
2	30,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamento em túmulo pronto, com abertura por cima, removendo as lajes. Limpeza da ossada existente e com adequada embalagem da mesma em sacos pardos/opacos, destinados para este fim. Fechamento com reboco, não havendo necessidade de substituir cobertura existente.	R$ 52,13	R$ 1.563,90
3	250,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamentos em sepultura já existente, com abertura por cima, removendo a laje superior. Limpeza da ossada existente e com adequada embalagem da mesma em sacos pardos/opacos, destinados para este fim, havendo a necessidade de substituição por nova cobertura. Chumbamento e vedação das placas pré-moldadas em concreto armado, com argamassa de cimento e areia. Concretagem do fundo da sepultura em concreto seco, com no mínimo 2,5cm de base com lastro de brita graduada	R$ 1.053,03	R$ 263.257,50
4	20,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamentos em sepultura já existente antigos, onde há necessidade de construção de nova gaveta. Com as seguintes especificações: Construção de gaveta, para sepultamento imediato, com as seguintes especificações: - Sepultura aberta no terreno com as dimensões , conforme Lei Municipal 1771/2007 Art. 187.- Construção da estrutura em alvenaria , sendo parede de alicerce com no mínimo de 0,15m, aterrada em valeta no solo, podendo ser de Pré-moldado, tendo internamente , no mínimo 2,50m (comprimento) e 1,25m (largura), conforme Lei Municipal 1771/2007; Art. 187. - Piso interno de concreto seco com no mínimo 2,5cm, e base com brita média.</p> - Cobertura com lajes de concreto, com espessura mínima de 3,0cm, com malha de ferro, tamanho mínimo de 0,90mx0,50m, carga de 100 kgf m2, a qual deve ser rejuntada e rebocada imediatamente ao término do sepultamento.	R$ 187,67	R$ 3.753,40
5	20,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamento em túmulos antigos, onde há necessidade de construção somente do piso, com as especificações Piso interno de concreto seco com no mínimo 2,5cm, e base com brita média.	R$ 52,13	R$ 1.042,60
6	20,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamento em túmulos antigos, onde há necessidade de refazer a vedação interna lateral sem a necessidade de assentamento de tijolos.	R$ 104,26	R$ 2.085,20
7	20,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamento em túmulos antigos, onde há necessidade de refazer a vedação interna lateral, com a necessidade de assentamento de tijolos ao redor.	R$ 52,13	R$ 1.042,60
8	30,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamento em jazigo pronto com gaveta lateral externa, assentar tijolos na gaveta para fechamento e rebocar por fora.	R$ 469,17	R$ 14.075,10
9	20,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamento em jazigo pronto com gaveta lateral interna, assentar tijolos na gaveta e na lateral para fechamento e rebocar por fora.	R$ 52,13	R$ 1.042,60
10	50,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Remoção de restos mortais, para outro túmulo ou no ossuário municipal. Abertura e fechamento do túmulo. Os custos de demolição da abertura e fechamento serão somados, conforme cada caso específico.	R$ 52,13	R$ 2.606,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 1009 – 13.002.15.452.0002.2.053.3.3.90.39.67 – Fonte 511. **CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, MUNICÍPIO DE RIO NEGRO e BENEFICIÁRIA assinam este termo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E1A02B4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 090/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024 ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **MARCELO WOTROBA**, portador do CPF/MF sob nº 907.979.739-15, e **CONTRATADA** a Empresa **QUALYTECH INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ESTEPHANO PERRETTO SOBR, nº 295, FUNDOS, BOM JESUS, na

cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.374.051/0001-58, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 754.153.999-68, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada, fica prorrogado em mais **12 (doze) meses** o prazo de prestação de serviço de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, contados a partir do dia **03/02/2026**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A contratante pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.500,72 (**mil e quinhentos reais e setenta e dois centavos**).

QUANTIDADE (03 impressoras x 12 meses)	**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNITÁRIO** (por impressora)	**Valor Total Mensal**	**VALOR TOTAL 12 MESES**
36	**LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA** DE GRANDE PORTE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), ASSISTÊNCIA TÉCNICA. (MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE PEÇAS)	**R$ 41,02**	**R$ 123,06**	**R$ 1.476,72**
24.000	**CÓPIAS EXCEDENTES À FRANQUIA**	R$0,00		**R$24,00**
				R$1.500,72

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 638 - 11.001.10.122.0008.2.126.3.3.3.90.40.01 – Fonte 303; 637 - 11.001.10.122.0008.2.126.3.3.3.90.39.83 – Fonte 303. **CLAUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2026

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A416470E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2025

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPLA DE ROLÂNDIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente líquida	383.796.299,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	382.579.923,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	378.864.638,49	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.286.503,17	1,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	22.731.878,31	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	21.595.284,39	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	20.458.690,48	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMSTRE DE REFERENCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMSTRE DE REFERENCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		
GUILHERME DE MAGALHÃES SPANGUEMBERG		
Presidente		
Assinado Digitalmente		
FERNANDO DESPENSIERI		
Contador - CRC-PR 057570/O-8		
Assinado Digitalmente		
ALAN FERNANDO PAGANINI		
Coordenador de Controle Interno		

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:54EF3367

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.026/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** como diretores das instituições municipais**,** pelo período de 05/01/2026 a 31/12/2029, de acordo com o memorando n.° 015/2026, conforme segue:

Matrícula	Nome	Local
33811-7	Accacia Andrezza de Araújo Vicente	CMEI Professora Marly do Nascimento Santos
377193-8	Andreia Maria Torrezan dos Santos	Escola Municipal Maria do Carmo Campos
33578-9	Anna Amelia Nascimento Ribeiro	Escola Municipal Luiz Real
1908-9	Daniela Maringonda Amaral dos Santos	Escola Municipal Parigot de Souza
33947-4	Daniele Cristina Rebonato	CMEI Professora Terezinha Bertochi
2334-5	Fernanda Michelle Ferro Lazari Bento	Escola Municipal Dr. Vitório Franklin
33653-0	Flaviane Ramos Moreira	CMEI Pedro Serpeloni
32435-3	Gilaine Aparecida Szymula Oliveira	CMEI Delermo Poppi
2424-4	Gisele Cristine Correa da Silva	Escola Municipal Monteiro Lobato
1552-0	Janaina Andreza Beneli	Escola Municipal Maria Teixeira Georg
2376-0/2	Josiane Cristine Genaro	Escola Municipal Arthur da Costa e Silva
33799-4	Kamila Cristina Soares	CMEI Rita Teodoro de Jesus
2411-2	Maria Angela Martin Buzatto	Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes
32517-1	Maria Neide do Nascimento	CMEI Josemaria Escrivá
33205-4	Michele Rosa Fahr	CMEI São José
32508-2	Nicole Carolina Dalla Marta	CMEI Eliane Ferreira Roza
337232-4	Petegan Picotti Moraes	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida
2427-9	Rikelly de Melo Buzatto	Escola Municipal Garrastazu Médici
2389-2	Rita de Cássia Lucio	Escola Municipal Narciso Fernandes Bouças Junior
33960-1	Rosemary Yara Alves Rodrigues	Escola Municipal São Fernando
33186-4	Sandra da Silva Reverso	CMEI Zilda Arns
32351-9	Selma Soares da Silva	CMEI Hans Helmut Behrend
1916-0	Silvana Aparecida Ciola Festi	Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin
1528-8	Silvana Cristina Borges Regatieri	Escola Municipal Professor Fábio Nogaroto

**Republicado por erro de digitação*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8A12E989

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	127.430.000,00	83.036.506,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	66.900.000,00	27.953.585,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.535.000,00	8.230.903,78
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	29.800.000,00	25.449.833,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	19.195.000,00	21.402.183,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	227.150.000,00	216.420.903,85
2.1- Cota-Parte FPM	102.800.000,00	92.210.750,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	95.000.000,00	82.090.477,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.800.000,00	10.120.273,88
2.2- Cota-Parte ICMS	98.150.000,00	102.269.306,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.200.000,00	1.486.335,59
2.4- Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.817.949,72
2.5- Cota-Parte IPVA	23.000.000,00	17.636.561,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**354.580.000,00**	**299.457.410,73**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**43.870.000,00**	**41.260.125,46**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**44.775.000,00**	**33.604.226,69**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	58.425.139,83	59.620.223,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	57.411.139,83	58.611.566,94
6.1.1- Principal	56.500.000,00	57.571.659,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	360.000,00	488.767,19
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	551.139,83	551.139,83
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	420.000,00	1.008.656,38
6.2.1- Principal	417.000,00	1.008.656,38
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	594.000,00	-
6.4.1- Principal	592.000,00	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**12.630.000,00**	**16.311.534,46**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**59.620.223,32**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	60.843.903,97	58.355.113,05	58.339.979,24	58.212.227,86	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	55.141.893,11	53.277.609,89	53.277.609,89	53.149.858,51	-
10.1.1 - Educação Infantil	21.918.000,00	20.950.728,78	20.950.728,78	20.911.879,97	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	32.456.693,11	31.575.716,47	31.575.716,47	31.486.813,90	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	767.200,00	751.164,64	751.164,64	751.164,64	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.702.010,86	5.077.503,16	5.062.369,35	5.062.369,35	-
10.2.1 - Educação Infantil	4.185.750,95	4.161.935,80	4.146.801,99	4.146.801,99	-

10.2.2 - Ensino Fundamental	597.959,91	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	918.300,00	915.567,36	915.567,36	915.567,36	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	55.929.880,92	55.914.747,11	55.786.995,73	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	55.600.918,59	55.585.784,78	55.483.992,25	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	328.962,33	328.962,33	303.003,48	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.895.428,71	50.895.428,71	50.767.677,33	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	41.734.156,32	50.895.428,71	50.895.428,71	85,37
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.962.022,33	3.690.342,40	3.690.342,40	-	6,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR NÃO**	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR APLICADO APÓS**	**VALOR TOTAL DE**	**VALOR DE SUPERÁVIT**

	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	2.382.181,18	-	(2.382.181,18)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	2.382.181,18	-	(2.382.181,18)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	50.060.958,26	37.600.406,21	33.767.251,67	33.300.351,85	-
20.1- Educação Infantil	15.058.600,00	12.600.341,79	11.281.285,72	11.115.605,30	-
20.2- Ensino Fundamental	34.670.558,26	24.908.383,22	22.394.284,75	22.093.065,35	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	35.700,00	4.997,71	4.997,71	4.997,71	-
20.4- Educação Especial	127.300,00	35.436,86	35.436,86	35.436,86	-
20.5- Administração Geral	168.300,00	51.246,63	51.246,63	51.246,63	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	500,00	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	110.905.162,23	95.955.519,26	92.107.230,91	91.512.579,71	-
21.1- Educação Infantil	39.561.450,95	36.163.006,37	34.828.816,49	34.624.287,26	-
21.1.1- Creche	1.199.250,95	848.220,16	780.082,76	754.123,91	-
21.1.2- Pré-escola	38.362.200,00	35.314.786,21	34.048.733,73	33.870.163,35	-
21.2- Ensino Fundamental	71.343.711,28	59.792.512,89	57.278.414,42	56.888.292,45	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	37.600.406,21
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	41.260.125,46
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	58.231,08
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**78.802.300,59**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	74.864.352,15	78.802.300,59	26,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.972.985,73	3.645.210,20	3.731.050,46	58.231,08	183.704,19
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.893.935,99	3.640.411,20	3.658.576,95	58.231,08	177.127,96
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	74.250,74	-	67.674,51	-	6.576,23

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	4.799,00	4.799,00	4.799,00	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.018.934,16	9.591.859,70
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.376.000,00	5.783.166,90
31.1.1- Salário-Educação	3.960.000,00	4.326.679,09
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	1.336.000,00	1.282.525,50
31.1.4- PNATE	46.000,00	46.431,17
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	34.000,00	127.531,14
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.949.341,91	935.889,86
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.693.592,25	2.872.802,94

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	24.697.237,16	15.936.026,52	10.139.898,27	10.042.642,82	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.781.500,98	6.427.091,11	914.169,26	914.169,26	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.384.725,91	6.236.420,43	5.983.033,33	5.983.033,33	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	3.530.810,27	3.272.514,98	3.242.695,68	3.145.440,23	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	135.602.399,39	111.891.545,78	102.247.129,18	101.555.222,53	-
33.1- Despesas Correntes	113.575.377,73	100.735.746,28	98.538.363,50	97.846.456,85	-
33.1.1- Pessoal Ativo	63.907.693,11	60.649.163,44	60.649.163,44	60.512.244,70	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.106.150,95	5.077.503,16	5.062.369,35	5.062.369,35	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	44.561.533,67	35.009.079,68	32.826.830,71	32.271.842,80	-
33.2- Despesas de Capital	22.027.021,66	11.155.799,50	3.708.765,68	3.708.765,68	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	31.200,00	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	21.995.821,66	11.155.799,50	3.708.765,68	3.708.765,68	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	2.541.000,11	450.336,71
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	58.612.533,98	4.326.679,09
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	57.981.697,89	3.328.858,38
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.171.836,20	1.448.157,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.171.836,20	1.448.157,42
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BAE50AEF

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	443.440.208,36	383.739.930,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.912.000,00	92.262.288,70
IPTU	66.900.000,00	27.953.585,60
ISS	29.800.000,00	25.449.833,61
ITBI	11.535.000,00	8.230.903,78
IRRF	19.195.000,00	21.402.183,89
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	11.482.000,00	9.225.781,82
Contribuições	12.862.803,52	11.373.597,93
Receita Patrimonial	6.710.631,33	7.960.364,11
Aplicações Financeiras (II)	6.064.631,33	7.861.398,79
Outras Receitas Patrimoniais	646.000,00	98.965,32
Transferências Correntes	281.003.233,68	268.442.536,83
Cota-Parte do FPM	83.800.000,00	75.792.655,90
Cota-Parte do ICMS	78.520.000,00	81.815.445,52
Cota-Parte do IPVA	18.400.000,00	14.109.248,63
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	2.254.359,93
Transferências da LC 61/1989	960.000,00	1.189.068,41
Transferências do FUNDEB	57.509.000,00	58.580.316,30
Outras Transferências Correntes	40.214.233,68	34.701.442,14
Demais Receitas Correntes	3.951.539,83	3.701.143,18
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	3.951.539,83	3.701.143,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	437.375.577,03	375.878.531,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	69.219.000,00	60.618.313,95
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	23.100.000,00	39.845.299,17
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	38.242.138,16	34.913.912,74
Operações de Crédito (VIII)	8.710.000,00	18.589.371,17
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	321.000,00	181.210,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	321.000,00	181.210,00
Transferências de Capital	29.211.138,16	16.143.331,57
Convênios	15.726.428,16	5.199.981,46
Outras Transferências de Capital	13.484.710,00	10.943.350,11
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	29.532.138,16	16.324.541,57
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	536.126.715,19	452.821.387,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	466.907.715,19	392.203.073,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	406.255.409,64	349.631.575,51	341.623.945,97	340.264.850,54	643.429,50	4.052.800,38	4.052.800,38
Pessoal e Encargos Sociais	192.714.256,76	173.404.899,06	173.404.899,06	173.171.869,73	198.916,59	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.125.100,00	4.031.432,28	4.031.432,28	4.031.432,28	-	-	-
Outras Despesas Correntes	209.416.052,88	172.195.244,17	164.187.614,63	163.061.548,53	444.512,91	4.052.800,38	4.052.800,38
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	209.416.052,88	172.195.244,17	164.187.614,63	163.061.548,53	444.512,91	4.052.800,38	4.052.800,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	402.130.309,64	345.600.143,23	337.592.513,69	336.233.418,26	643.429,50	4.052.800,38	4.052.800,38

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	50.456.300,00	39.843.224,80	39.810.472,42	39.809.464,27	960,13	-	-

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	97.584.801,64	51.269.778,71	24.210.688,09	21.914.488,20	476.406,04	27.322.609,95	27.322.609,95
Investimentos	91.513.401,64	45.687.385,71	18.628.295,09	16.332.095,20	476.406,04	27.322.609,95	27.322.609,95
Inversões Financeiras	19.400,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	19.400,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	6.052.000,00	5.582.393,00	5.582.393,00	5.582.393,00	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	91.532.801,64	45.687.385,71	18.628.295,09	16.332.095,20	476.406,04	27.322.609,95	27.322.609,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	765.200,00	38.194,72	27.047,20	27.047,20	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	544.984.611,28	431.168.948,46	396.058.328,40	392.402.024,93	1.120.795,67	31.375.410,33	31.375.410,33
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	493.763.111,28	391.287.528,94	356.220.808,78	352.565.513,46	1.119.835,54	31.375.410,33	31.375.410,33

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	27.923.156,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	7.142.314,20
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	8.191.510,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.629.537,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.704.286,39

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	29.221.718,68	42.396.674,09
DEDUÇÕES (XL)	54.681.244,95	83.066.036,05
Disponibilidade de Caixa	54.681.244,95	83.066.036,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.602.008,51	85.069.220,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.154.397,01	33.210,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.766.366,55	1.969.974,76
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-25.459.526,27	-40.669.361,96

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**15.209.835,69**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.121.186,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da	
Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**14.088.648,70**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**10.526.676,51**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.503.171,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	31.503.171,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	48.297.500,00

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F2A011A6

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2025 a Dezembro/2025								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025

	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	41.135.820,67	40.055.777,06	46.469.562,43	38.366.421,00	36.786.352,46	38.348.811,07	485.169.235,87	534.309.208,36
	43.412.373,84	35.734.148,15	40.203.284,68	38.539.241,48	35.525.736,67	50.591.706,36		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.807.294,85	6.809.528,66	16.643.023,12	6.423.241,46	6.826.431,01	6.944.230,57	92.262.288,70	138.912.000,00
	6.894.794,64	6.877.188,47	7.641.253,56	6.631.926,45	5.683.606,81	9.079.769,10		
IPTU	1.588.468,32	2.275.810,52	10.265.337,15	1.814.343,92	1.635.673,08	1.735.065,22	27.953.585,60	66.900.000,00
	1.802.460,79	1.670.786,23	1.942.272,14	1.045.574,39	868.819,85	1.308.973,99		
ISS	1.623.852,55	1.784.258,57	2.003.319,97	1.874.407,51	1.989.530,04	1.927.212,77	25.449.833,61	29.800.000,00
	2.090.985,60	2.254.560,51	2.189.718,95	2.647.057,05	2.236.527,27	2.828.402,82		
ITBI	589.578,92	441.118,67	412.987,31	507.725,06	631.942,72	406.651,67	8.230.903,78	11.535.000,00
	756.503,62	595.484,19	1.257.661,70	786.784,25	483.271,23	1.361.194,44		
IRRF	1.454.661,79	1.588.110,65	1.627.970,64	1.651.158,00	1.662.235,04	1.669.372,93	21.402.183,89	19.195.000,00
	1.615.041,67	1.791.919,98	1.662.597,39	1.773.618,22	1.803.049,40	3.102.448,18		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	550.733,27	720.230,25	2.333.408,05	575.606,97	907.050,13	1.205.927,98	9.225.781,82	11.482.000,00
	629.802,96	564.437,56	589.003,38	378.892,54	291.939,06	478.749,67		
Contribuições	1.006.719,84	1.964.990,40	2.147.684,23	2.083.074,40	2.050.790,98	2.096.722,91	25.859.709,38	31.744.303,52
	2.013.439,84	1.829.955,73	2.278.234,30	2.094.936,10	2.045.991,29	4.247.169,36		
Receita Patrimonial	3.636.788,73	3.117.004,43	3.232.762,13	3.993.615,77	3.911.175,55	3.607.337,12	47.805.663,28	29.810.631,33
	4.353.155,12	4.141.536,02	4.421.158,43	4.870.040,03	3.711.439,81	4.809.650,14		
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.625.062,20	3.107.750,63	3.223.031,06	3.985.226,34	3.902.731,70	3.598.926,90	47.706.697,96	29.164.631,33
	4.345.532,27	4.135.161,05	4.413.653,42	4.863.512,80	3.704.500,62	4.801.608,97		
Outras Receitas Patrimoniais	11.726,53	9.253,80	9.731,07	8.389,43	8.443,85	8.410,22	98.965,32	646.000,00
	7.622,85	6.374,97	7.505,01	6.527,23	6.939,19	8.041,17		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	51.398,83	62.645,10	55.949,44	66.104,49	58.164,85	72.753,10	853.532,21	1.246.000,00
	74.166,04	102.143,11	71.910,20	74.507,07	65.673,03	98.116,95		
Transferências Correntes	30.431.091,17	26.190.048,45	24.249.658,85	25.587.671,75	23.265.230,50	25.509.995,72	309.702.662,29	324.873.233,68
	26.029.138,50	22.644.375,49	25.553.890,95	24.709.707,72	23.327.523,21	32.204.329,98		
Cota-Parte do FPM	6.813.554,27	9.143.003,08	6.021.088,17	6.118.453,00	7.804.954,31	8.016.760,44	92.210.750,89	102.800.000,00
	8.426.116,54	6.492.789,32	8.239.604,77	5.526.013,49	7.511.729,67	12.096.683,83		
Cota-Parte do ICMS	9.017.266,92	7.535.089,31	8.189.882,96	9.149.908,68	6.983.163,51	8.293.355,23	102.269.306,60	98.150.000,00
	9.523.872,64	7.647.192,75	9.403.303,17	8.519.438,58	7.938.537,47	10.068.295,38		
Cota-Parte do IPVA	6.030.436,07	2.135.902,18	1.974.837,41	1.918.494,37	1.815.630,83	754.794,58	17.636.561,05	23.000.000,00
	586.401,82	527.692,30	496.865,34	508.706,04	368.300,42	518.499,69		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Jan/2026, 13h e 52m.								

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
Cota-Parte do ITR	64.812,49	287.010,92	174.218,28	11.646,93	10.477,43	9.864,22	2.817.949,72	2.000.000,00
	11.059,22	15.428,74	296.077,00	1.738.394,18	115.894,99	83.065,32		
Transferências da LC 61/1989	102.821,18	116.394,26	126.756,76	119.009,89	115.620,47	131.624,70	1.486.335,59	1.200.000,00
	112.931,06	124.745,20	132.289,71	126.866,68	125.390,18	151.885,50		
Transferências do FUNDEB	6.172.272,88	5.081.909,16	4.618.930,02	5.113.965,31	4.527.052,54	4.608.010,22	58.580.316,30	57.509.000,00
	4.497.842,45	4.188.306,64	4.106.260,53	5.317.782,60	4.709.707,16	5.638.276,79		
Outras Transferências Correntes	2.229.927,36	1.890.739,54	3.143.945,25	3.156.193,57	2.008.331,41	3.695.586,33	34.701.442,14	40.214.233,68
	2.870.914,77	3.648.220,54	2.879.490,43	2.972.506,15	2.557.963,32	3.647.623,47		
Outras Receitas Correntes	202.527,25	1.911.560,02	140.484,66	212.713,13	674.559,57	117.771,65	8.685.380,01	7.723.039,83
	4.047.679,70	138.949,33	236.837,24	158.124,11	691.502,52	152.670,83		
DEDUÇÕES (II)	7.679.174,73	8.947.651,75	7.093.095,88	7.925.486,87	7.699.395,67	7.523.112,77	101.372.936,64	90.806.000,00
	11.585.257,21	7.598.854,92	8.035.022,94	8.637.824,42	7.550.631,13	11.097.428,35		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	55.404,90	1.035.217,77	1.067.669,58	1.066.774,45	1.084.998,71	1.099.214,96	14.430.041,67	18.820.500,00
	1.120.897,92	1.121.299,44	1.119.904,62	1.156.588,73	1.163.870,36	3.338.200,23		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	32.364,52	1.463.071,70	47.616,82	42.099,78	46.741,10	46.741,10	5.837.470,34	5.015.500,00
	3.852.749,68	76.470,99	76.470,99	76.470,99	76.470,99	201,68		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.185.627,16	2.605.882,35	2.680.452,83	3.353.110,11	3.221.686,60	2.935.876,92	39.845.299,17	23.100.000,00
	3.580.515,56	3.439.514,86	3.724.485,77	4.120.880,97	3.098.319,28	3.898.946,76		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.405.778,15	3.843.479,93	3.297.356,65	3.463.502,53	3.345.969,26	3.441.279,79	41.260.125,46	43.870.000,00
	3.031.094,05	2.961.569,63	3.114.161,56	3.283.883,73	3.211.970,50	3.860.079,68		
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DE IRRF FOLHA PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
APORTE AO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**33.456.645,94**	**31.108.125,31**	**39.376.466,55**	**30.440.934,13**	**29.086.956,79**	**30.825.698,30**	**383.796.299,23**	**443.503.208,36**
	31.827.116,63	**28.135.293,23**	**32.168.261,74**	**29.901.417,06**	**27.975.105,54**	**39.494.278,01**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	-	-	**74.000,00**	-	-	**492.375,59**	**1.216.375,59**	**418.896,07**
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**250.000,00**	**300.000,00**	-	**100.000,00**	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**33.456.645,94**	**31.108.125,31**	**39.302.466,55**	**30.440.934,13**	**29.086.956,79**	**30.333.322,71**	**382.579.923,64**	**443.084.312,29**
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**31.577.116,63**	**27.835.293,23**	**32.168.261,74**	**29.801.417,06**	**27.975.105,54**	**39.494.278,01**		
							-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	-	-	-	-	-	-		
bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Jan/2026, 13h e 52m.								

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes	-	-	-	-	-	-	-	-

comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)								
	-	-	-	-	-	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**33.456.645,94**	**31.108.125,31**	**39.302.466,55**	**30.440.934,13**	**29.086.956,79**	**30.333.322,71**	**382.579.923,64**	**443.084.312,29**
	31.577.116,63	**27.835.293,23**	**32.168.261,74**	**29.801.417,06**	**27.975.105,54**	**39.494.278,01**		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Jan/2026, 13h e 52m.								

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BBF2C71A

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	211.719.885,35	-
Pessoal Ativo	174.547.737,41	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	155.099.300,78	-
Obrigações Patronais	19.448.436,63	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	37.075.594,18	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	32.951.772,83	-
Pensões	4.123.821,35	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	96.553,76	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	86.269.512,95	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	144.480,91	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	12.174.602,16	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	73.950.429,88	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	125.450.372,40	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	383.796.299,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.216.375,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	382.579.923,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	125.450.372,40	32,79
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	229.547.954,18	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	218.070.556,47	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	206.593.158,76	54,00
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DD8C99DB

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	211.719.885,35	-
Pessoal Ativo	174.547.737,41	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	155.099.300,78	-
Obrigações Patronais	19.448.436,63	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	37.075.594,18	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	32.951.772,83	-
Pensões	4.123.821,35	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	96.553,76	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-

DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	86.269.512,95	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	144.480,91	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	12.174.602,16	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	73.950.429,88	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	125.450.372,40	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	383.796.299,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.216.375,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde		
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	382.579.923,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	125.450.372,40	32,79
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	206.593.158,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	196.263.500,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	185.933.842,89	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro		
do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8CF3A774

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.221.718,68	31.517.882,28	36.815.584,48	42.396.674,09
Dívida Mobiliária	19.141.605,24	25.632.878,62	31.382.503,74	117.943,52
Dívida Contratual	10.080.113,44	5.885.003,66	5.433.080,74	42.278.730,57
Empréstimos	8.160.322,10	4.033.861,15	3.962.429,52	40.410.653,78
Internos	8.160.322,10	4.033.861,15	3.962.429,52	40.410.653,78
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.919.791,34	1.851.142,51	1.470.651,22	1.868.076,79
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.609.373,41	1.540.724,58	1.470.651,22	1.868.076,79
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	310.417,93	310.417,93	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	54.681.244,95	76.078.990,32	78.850.076,84	83.064.175,27
Disponibilidade de Caixa[1]	54.681.244,95	76.078.990,32	78.850.076,84	83.064.175,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.602.008,51	83.640.613,56	84.304.702,79	85.067.360,05
(-) Restos a Pagar Processados	1.154.397,01	2.342.572,89	47.838,93	33.210,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.766.366,55	5.219.050,35	5.406.787,02	1.969.974,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(25.459.526,27)	(44.561.108,04)	(42.034.492,36)	(40.667.501,18)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	360.191.656,14	369.246.625,99	366.630.105,11	383.796.299,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais				
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.250.027,00	2.324.027,00	1.216.375,59	1.216.375,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	357.941.629,14	366.922.598,99	365.413.729,52	382.579.923,64
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,16	8,59	10,08	11,08
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(7,11)	(12,14)	(11,50)	(10,63)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	859.059.909,94	880.614.237,58	876.992.950,85	918.191.816,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	773.153.918,95	792.552.813,82	789.293.655,77	826.372.635,07
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	722.750.156,36	722.750.156,36	695.464.593,45	695.464.593,45
RP NÃO-PROCESSADOS	43.269.105,38	28.935.261,57	18.617.835,13	9.749.091,46
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:760976D5

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 RGF - ANEXO 3 (LRF,ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'C' E ART. 40, § 1º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	360.191.656,14	369.246.625,99	366.630.105,11	383.796.042,11
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	2.250.027,00	2.324.027,00	1.216.375,59	1.216.375,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	357.941.629,14	366.922.598,99	365.413.729,52	382.579.666,52
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	79.242.164,35	81.234.257,72	80.658.623,12	84.435.129,26
SENADO FEDERAL 22%				
LIMITE DE ALERTA	71.317.947,92	73.110.831,95	72.592.760,81	75.991.616,33
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Jan/2026, 16h e 49m.				

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8B4C9F91

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 RGF - ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C")

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	6.756.569,96	18.589.371,17

Interna	6.756.569,96	18.589.371,17
Empréstimos	6.756.569,96	18.589.371,17
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**6.756.569,96**	**18.589.371,17**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	383.796.299,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	1.216.375,59	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	382.579.923,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	18.589.371,17	4,86
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	61.212.787,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	55.091.509,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	26.780.594,65	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Jan/2026, 09h e 51m.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1710A039

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	383.796.299,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	382.579.923,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	382.579.923,64	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	125.450.372,40	32,79
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	229.547.954,18	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	218.070.556,47	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	206.593.158,76	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(40.667.501,18)	(10,63)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	918.191.816,74	240,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.167.583,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	18.589.371,17	4,86
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	61.212.787,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	26.780.594,65	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	61.941.308,22
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Jan/2026, 10h e 32m.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:660FF623

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	383.796.299,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	382.579.923,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	382.579.923,64	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	125.450.372,40	32,79
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	206.593.158,77	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	196.263.500,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	185.933.842,89	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(40.667.501,18)	(10,63)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	918.191.816,74	240,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.167.583,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	18.589.371,17	4,86
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	61.212.787,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	26.780.594,65	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO LÍQUIDA (APÓSAINSCRIÇÃOEMRESTOSAPAGARNÃO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	61.941.308,22
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Jan/2026, 10h e 13m.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:49FCE304

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO RREO - ANEXO 11 (LRF, ART. 53,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	343.000,00	248.655,20					94.344,80
Receita de Alienação de Bens Móveis	221.000,00	69.210,00					151.790,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	112.000,00					-12.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	22.000,00	67.445,20					-45.445,20
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		248.655,20					248.655,20

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7078B895

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO RREO - ANEXO 14 (LRF, ART. 48

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	537.633.400,00			
Previsão Atualizada	574.001.346,52			
Receitas Realizadas	519.212.343,33			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	31.503.171,44			
DESPESAS				
Dotação Inicial	489.335.900,00			
Dotação Atualizada	555.161.711,28			
Despesas Empenhadas	440.782.773,74			
Despesas Liquidadas	405.672.153,68			
Despesas Pagas	402.015.850,21			
Superávit Orçamentário	78.429.569,59			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	440.782.773,74			
Despesas Liquidadas	405.672.153,68			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	383.891.185,95			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	382.674.810,36			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	382.674.810,36			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	71.200.047,55			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	37.591.739,09			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	37.589.411,65			
Despesas Previdenciárias Pagas	37.589.411,65			
Resultado Previdenciário	33.608.308,46			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	7.161.893,86		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	15.304.722,41		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.155.357,14	1.351,45	1.120.795,67	33.210,02
Poder Executivo	1.155.357,14	1.351,45	1.120.795,67	33.210,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	43.269.105,38	2.144.603,59	31.375.410,33	9.749.091,46
Poder Executivo	43.269.105,38	2.144.603,59	31.375.410,33	9.749.091,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.424.462,52	2.145.955,04	32.496.206,00	9.782.301,48
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	78.802.300,59	25%	26,32	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	50.895.428,71	70%	85,37	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito	18.589.371,17	-9.879.371,17		
Despesa de Capital Líquida	51.307.973,43	47.042.028,21		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	57.346.541,82	60.551.014,17	57.716.274,15	13.866.543,18
Despesas Previdenciárias	38.195.646,56	59.412.650,19	65.369.814,29	34.129.449,86
Resultado Previdenciário	19.150.895,26	1.138.363,98	-7.653.540,14	-20.262.906,68
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	248.655,20	94.344,80		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	83.533.499,70	15%	28,87	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4AD77441

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA Nº. 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2026

ARTIGO Nº. 75, INCISO III, ALÍNEA *a*, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que realiza DISPENSA DE LICITAÇÃO para "**Contratação para prestação de serviço para realização de testes de controle de qualidade e levantamento Radiométrico no equipamento de Raio X médico da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia (equipamento Lotus HF 630) e também aplicação dos Testes de Integridade dos EPIs radiológicos com emissão de laudos (02 aventais plumbíferos e 2 protetores de tireóide)**", incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa com fulcro no art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e

- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Conforme exposto no art. 75, inciso XI:

Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Segundo documento de justificativa encaminhado pela solicitante, a presente contratação mostra-se necessária considerando que o serviço de Levantamento Radiométrico, consiste na medição de doses de radiação nas áreas adjacentes à sala de raios-x, e sobre barreiras ou biombos que protegem os trabalhadores e usuários do SUS, da radiação ionizante.

Considerando que a avaliação de qualidade no radiodiagnóstico, consiste em um conjunto de ações que visam garantir que todo o processo de produção, desde a utilização dos aparelhos até a segurança dos envolvidos, esteja conforme os padrões estabelecidos. Este processo é essencial para a detecção de falhas ou deficiências nos equipamentos e nas condições de trabalho, garantindo não apenas a qualidade do produto final, mas também a segurança dos profissionais e pacientes.

Nesse sentido, a medição é de suma relevância, pois além de resguardar a saúde dos trabalhadores, fundamenta-se pela necessidade de atendimento à legislação vigente, Portaria 453/98 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA que trata do controle Radiométrico para profissionais exposto à radiação ionizante. Estes procedimentos são indispensáveis para a conformidade administrativa e operacional dos serviços municipais que mantém equipamentos radiológicos médicos e condicionantes para habilitação legal do seu funcionamento.

Trata-se de serviço único, de mão de obra não continuada, sendo assim realizados em uma única vez, com a garantia de no mínimo 02 (dois) anos.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

Lote	Item	Unid.	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	1	SER	1	Realização de testes de controle de qualidade no equipamento de Raio X médico (equipamento Lotus HF 630)	R$ 989,00	R$ 989,00
1	2	SER	1	Realização de testes de controle de Levantamento Radiométrico no equipamento de Raio X médico (equipamento Lotus HF 630)	R$ 815,00	R$ 815,00
1	3	SER	4	Testes de Integridade dos EPIs radiológicos com emissão de laudos (2 aventais plumbíferos e 2 protetores de tireóide)	R$ 299,00	R$ 1.196,00
				TOTAL DO LOTE:	**R$ 3.000,00**	

• **CONTRATAÇÃO**

O futuro contratado será **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA; CNPJ 87.389.086/0001-74**, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 118, Vila Santo Angelo, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP: 94.920-510, representado pelo Sr. **ALWIN WILHELM ELBERN.**

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total a ser pago é de R$ 3.000,00 (três mil reais), devendo ser pago de forma parcelada em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente processo será durante o exercício financeiro de 2026, conforme Termo de Referência.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026, portanto consta no processo reserva de saldo de nº. 193/2026.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 26 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 26 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:7AFE0E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 82/2024

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
CONTRATADO:	MULTINEGOCIOS JMC LTDA

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO	LOTE Nº 1: R$ 8,30 LOTE Nº 14: R$ 3,60 LOTE Nº 40: R$ 48,19 LOTE Nº 41: R$ 22,27 LOTE Nº 52: R$ 5,40 LOTE Nº 84: R$ 10,59 LOTE Nº 85: R$ 5,11 LOTE Nº 92: R$ 11,47 LOTE Nº 99: R$ 2,90 LOTE Nº 127: R$ 5,40 LOTE Nº 131: R$ 5,40
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:57D69225

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 007-2026- CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 007/2026

PSS 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025, 25 de Novembro de 2025, para os cargo de Prof. Ed. Infantil, Fund. (Anos Iniciais) 20hs dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2025, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2025, de 25 de Novembro de 2025, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

Prof. Ed. Infantil, Fund. (Anos Iniciais) 20hs – Ampla concorrência

N ° Insc.	Nome	Data Nasc.	Formação	T. Serviço	Ap. Profiss.	Pont. Final	Class. Geral
91	Marilza Liliane Borges Telles	04/10/1977	40	5	15	60	27
97	Joceane Engels de Oliveira	26/07/1978	40	10	10	60	28
47	Sandra Pomniecinski Debastiani	13/12/1987	40	5	15	60	29
80	Jaine Morais de Quadra	05/11/1999	40	4,5	15	59,5	30
4	Vanessa Cecato Belo	28/11/1993	40	4,0	15	59	31
102	Andreia Ragadali Dezan	25/02/1981	40	3,5	15	58,5	32
5	Rosimari Techio Lopes	24/10/1986	40	3,5	15	58,5	33
69	Rosimar Maria Zanatta Cavalheiro	23/03/1976	40	2,5	15	57,5	34

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:6FADF050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/jan/2026 as 08h e 58m.									

EDINALDO ONORIO DA SILVA	*DEUSDETE LEMES*	*LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI*
Presidente da Câmara	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:3258452E

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	550.551,18	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	550.551,18	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	550.551,18	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-550.551,18	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.091.523,57	49.748.035,31	52.959.938,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.657.475,00	550.000,00	2.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	47.434.048,57	49.198.035,31	50.859.938,57
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-1,12	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	56.920.858,28	59.037.642,37	61.031.926,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	51.228.772,46	53.133.878,13	54.928.733,66
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 08h e 54m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

EDINALDO ONORIO DA SILVA	*DEUSDETE LEMES*	*LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI*
Presidente da Câmara	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:0F7F1BFF

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.091.523,57	49.748.035,31	52.959.938,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.657.475,00	550.000,00	2.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	47.434.048,57	49.198.035,31	50.859.938,57
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.435.490,69	10.823.567,77	11.189.186,49
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	9.391.941,62	9.741.210,99	10.070.267,84
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 08h e 55m.			

EDINALDO ONORIO DA SILVA	*DEUSDETE LEMES*	*LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI*
Presidente da Câmara	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:61ED3D51

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.959.938,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.859.938,57	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.137.590,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.323.831,15	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.560.195,70	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelCAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/jan/2026 as 08h e 57m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDINALDO ONORIO DA SILVA	*DEUSDETE LEMES*	*LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI*
Presidente da Câmara	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:EF65DE14

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	50.043.254,57	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.252.284,02	2,50
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.002.595,27	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.852.465,51	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.702.335,75	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	61.031.926,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.189.186,49	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.137.590,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.560.195,70	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/jan/2026 as 09h e 00m.		

EDINALDO ONORIO DA SILVA	***DEUSDETE LEMES***
Presidente da Câmara	Contador
LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI	
Controle Interno	

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:681B284B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2° SEMESTRE 2025 (RGF) ANEXO II

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.608.105,93	2.482.204,72	2.322.137,55
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.608.105,93	2.482.204,72	2.322.137,55
Empréstimos	2.186.757,74	2.102.075,77	1.989.207,64
Interna	2.186.757,74	2.102.075,77	1.989.207,64
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	421.348,19	380.658,91	333.459,87
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	344.143,59	317.531,91	290.041,51

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	77.204,60	63.127,00	43.418,36
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-529,96	-529,96
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.872.768,37	11.991.777,24	12.017.608,03
Disponibilidade de Caixa[1]	14.872.768,37	11.991.777,24	12.017.608,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.753.760,41	13.914.706,67	15.485.905,59
(–) Restos a Pagar Processados	600.534,20	1.604.940,74	2.703.717,28
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	280.457,84	317.988,69	764.580,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-12.264.662,44	-9.509.572,52	-9.695.470,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.091.523,57	49.747.176,73	52.959.938,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.			
166-A, § 1º, da CF) (V)	2.657.475,00	550.000,00	2.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	47.434.048,57	49.197.176,73	50.859.938,57
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	5,50	5,05	4,57
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-25,86	-19,33	-19,06
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	56.920.858,28	59.036.612,08	61.031.926,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	51.228.772,46	53.132.950,87	54.928.733,66
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	11.023.841,25	3.662.886,76	4.974.072,78
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2026 as 21h e 00m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

WILLIAN CEZAR VIEGA	***MARCIANO SANTO BORGES***	***ELTON MIRANDA MARTINS***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário Financeiro

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:9BB2BEC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2° SEMESTRE 2025 (RGF) ANEXO III

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.091.523,57	49.747.176,73	52.959.938,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.657.475,00	550.000,00	2.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	47.434.048,57	49.197.176,73	50.859.938,57
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.435.490,69	10.823.378,88	11.189.186,49
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	9.391.941,62	9.741.040,99	10.070.267,84
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2026 as 21h e 01m.			

WILLIAN CEZAR VIEGA	***MARCIANO SANTO BORGES***	***ELTON MIRANDA MARTINS***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário Financeiro

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:C00423A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2° SEMESTRE 2025 (RGF) ANEXO IV

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	121.413,33	234.133,63
Interna	121.413,33	234.133,63
Empréstimos	121.413,33	234.133,63
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**121.413,33**	**234.133,63**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.959.938,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.859.938,57	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	234.133,63	0,46
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.137.590,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.323.831,15	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.560.195,70	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/jan/2026 as 21h e 02m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

WILLIAN CEZAR VIEGA	***MARCIANO SANTO BORGES***	***ELTON MIRANDA MARTINS***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário Financeiro

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:E0663768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2° SEMESTRE 2025 (RGF) LIMITES

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		52.959.938,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		50.859.938,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		50.043.254,57
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.839.621,46	47,64
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	27.023.357,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	25.672.189,59	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	24.321.021,72	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-9.695.470,48	-19,06
Limite definido por Resolução do Senado Federal	61.031.926,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.189.186,49	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Operações de Crédito Internas e Externas	234.133,63	0,46
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.137.590,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.560.195,70	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.559.925,36	7.048.872,30
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/jan/2026 as 20h e 53m.		
WILLIAN CEZAR VIEGA	***MARCIANO SANTO BORGES***	
Prefeito Municipal	Contador	
ELTON MIRANDA MARTINS		
Secretário Financeiro		

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:E280A00B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6° BIMESTRE 2025 (RREO) ANEXO IV

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS					
(XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
WILLIAN CEZAR VIEGA		***MARCIANO SANTO BORGES***		***ELTON MIRANDA MARTINS***	
Prefeito Municipal		Contador		Secretário Financeiro	

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:8CE06560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6° BIMESTRE 2025 (RREO) ANEXO IX

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.000.000,00	234.133,63	1.765.866,37
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.572.930,31	6.514.848,88	12.058.081,43
Investimentos	18.045.230,31	5.995.276,83	12.049.953,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	527.700,00	519.572,05	8.127,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.572.930,31	6.514.848,88	12.058.081,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**16.572.930,31**	**6.280.715,25**	**10.292.215,06**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/jan/2026 as 21h e 49m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

WILLIAN CEZAR VIEGA	***MARCIANO SANTO BORGES***	***ELTON MIRANDA MARTINS***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário Financeiro

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:976E91A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6° BIMESTRE 2025 (RREO) ANEXO VI

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	61.610.383,75	52.959.938,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.936.000,00	5.040.005,95
IPTU	1.327.000,00	965.655,11
ISS	1.630.000,00	880.126,05
ITBI	822.000,00	898.981,78
IRRF	2.100.000,00	1.677.161,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.057.000,00	618.081,96
Contribuições	1.890.000,00	1.169.744,32
Receita Patrimonial	1.828.663,79	1.573.613,06
Aplicações Financeiras (II)	1.827.663,79	1.572.445,61

Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.167,45
Transferências Correntes	50.708.719,96	45.117.175,49
Cota-Parte do FPM	18.250.000,00	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	9.720.000,00	9.315.868,73
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.547.027,20
Cota-Parte do ITR	168.000,00	749.869,71
Transferências da LC 61/1989	112.000,00	135.388,46
Transferências do FUNDEB	9.970.000,00	8.891.981,63
Outras Transferências Correntes	10.088.719,96	6.986.426,55
Demais Receitas Correntes	247.000,00	59.399,75
Outras Receitas Financeiras (III)	150.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	97.000,00	59.399,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	59.632.719,96	51.387.492,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.155.631,29	7.772.153,73
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	234.133,63
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	800.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	800.000,00	0,00
Transferências de Capital	10.355.631,29	7.538.020,10
Convênios	6.051.748,49	5.920.992,04
Outras Transferências de Capital	4.303.882,80	1.617.028,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.155.631,29	7.538.020,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	70.788.351,25	58.925.513,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	70.788.351,25	58.925.513,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.550.769,69	52.651.346,29	51.796.830,40	49.371.240,27	547.977,00	548.010,72	541.377,16
Pessoal e Encargos Sociais	28.326.308,13	25.966.068,00	25.958.612,40	25.632.762,21	181.122,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	334.948,65	314.139,21	314.139,21	297.461,51	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.889.512,91	26.371.139,08	25.524.078,79	23.441.016,55	366.854,98	548.010,72	541.377,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.215.821,04	52.337.207,08	51.482.691,19	49.073.778,76	547.977,00	548.010,72	541.377,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.572.930,31	6.514.848,88	3.809.439,41	3.613.361,31	45.540,13	7.735.813,69	7.646.092,49
Investimentos	18.045.230,31	5.995.276,83	3.289.867,36	3.101.249,86	42.724,61	7.735.813,69	7.646.092,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	527.700,00	519.572,05	519.572,05	512.111,45	2.815,52	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.045.230,31	5.995.276,83	3.289.867,36	3.101.249,86	42.724,61	7.735.813,69	7.646.092,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	600.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**78.861.051,35**	**58.332.483,91**	**54.772.558,55**	**52.175.028,62**	**590.701,61**	**8.283.824,41**	**8.187.469,65**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	78.861.051,35	58.332.483,91	54.772.558,55	52.175.028,62	590.701,61	8.283.824,41	8.187.469,65

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-2.027.686,82**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-2.027.686,82**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.809.300,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.572.445,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	314.139,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-769.380,42**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.608.105,93	2.322.137,55
DEDUÇÕES (XL)	14.869.952,85	11.993.469,73
Disponibilidade de Caixa	14.869.952,85	11.993.469,73

Disponibilidade de Caixa Bruta	15.753.760,41	15.485.905,59
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	603.349,72	2.727.855,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	280.457,84	764.580,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-12.261.846,92	-9.671.332,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.590.514,74**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-142.941,76
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.124.505,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-466.008,88**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.724.315,28**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.957.684,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.957.684,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/jan/2026 as 21h e 33m.	

WILLIAN CEZAR VIEGA	***MARCIANO SANTO BORGES***	***ELTON MIRANDA MARTINS***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário Financeiro

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:3073230F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6° BIMESTRE 2025 (RREO) ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.879.000,00**	**4.421.923,99**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.327.000,00	965.655,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	822.000,00	898.981,78
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.630.000,00	880.126,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.100.000,00	1.677.161,05
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**37.500.000,00**	**35.964.596,30**
2.1- Cota-Parte FPM	22.250.000,00	21.279.404,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	18.943.956,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.250.000,00	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	11.900.000,00	11.644.835,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	169.235,55
2.4- Cota-Parte ITR	210.000,00	937.337,02
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	1.933.784,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**43.379.000,00**	**40.386.520,29**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 7.050.000,00**	**R$ 6.725.829,70**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.794.750,00**	**3.370.800,37**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**10.317.256,12**	**8.997.564,23**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.347.256,12	8.351.701,10
6.1.1- Principal	9.000.000,00	8.246.118,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	347.256,12	105.582,60
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00
6.2.1- Principal	20.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	385.000,00	125.479,80
6.3.1- Principal	385.000,00	125.479,80
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	565.000,00	520.383,33
6.4.1- Principal	565.000,00	520.383,33
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.950.000,00**	**1.520.288,80**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**291.334,34**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	112.919,13
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	178.415,21
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**9.288.898,57**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**10.432.334,34**	**9.260.829,55**	**9.258.021,55**	**9.163.066,93**	**2.808,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.882.312,81	6.988.355,19	6.988.355,19	6.911.689,66	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.645.927,74	2.877.427,17	2.877.427,17	2.853.998,88	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.236.385,07	4.110.928,02	4.110.928,02	4.057.690,78	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.550.021,53	2.272.474,36	2.269.666,36	2.251.377,27	2.808,00
10.2.1- Educação Infantil	523.088,61	383.062,52	383.062,52	382.634,15	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.558.122,62	1.420.601,54	1.417.793,54	1.399.932,82	2.808,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	468.810,30	468.810,30	468.810,30	468.810,30	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**8.969.495,21**	**8.966.687,21**	**8.871.732,59**	**2.808,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.333.981,62	8.333.981,62	8.244.120,59	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	120.695,00	117.887,00	117.887,00	2.808,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	514.818,59	514.818,59	509.725,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.792.242,38	6.792.242,38	6.715.576,85	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	97.151,00	97.151,00	97.151,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	23.544,00	20.736,00	20.736,00	2.808,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e **§ 3º - Constituição Federal**	VALOR EXIGIDO **(j)**	VALOR APLICADO **(k)**	VALOR **CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	% APLICADO **(m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.934.026,63	6.792.242,38	6.792.242,38	80,12
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	62.739,90	97.151,00	97.151,00	77,42
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	18.821,97	23.544,00	23.544,00	18,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	899.756,42	28.069,02	28.069,02	0,00	0,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	852.618,55	112.919,13	291.334,34	0,00	-178.415,21	-44.239,99
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	822.816,94	67.890,70	217.292,74	0,00	-149.402,04	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União	29.801,61	45.028,43	74.041,60	0,00	-29.013,17	-44.239,99

(VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**7.092.699,63**	**5.038.050,18**	**4.970.655,96**	**4.790.008,00**	**67.394,22**
20.1- Educação Infantil	2.313.805,00	2.124.603,92	2.093.100,74	2.020.147,40	31.503,18
20.2- Ensino Fundamental	3.337.627,58	2.913.446,26	2.877.555,22	2.769.860,60	35.891,04
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.441.267,05	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**15.614.956,62**	**13.538.735,09**	**13.468.532,87**	**13.192.930,29**	**70.202,22**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.482.821,35	5.257.892,19	5.226.389,01	5.129.579,01	31.503,18
21.1.1- Creche	6.482.821,35	5.257.892,19	5.226.389,01	5.129.579,01	31.503,18
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.132.135,27	8.280.842,90	8.242.143,86	8.063.351,28	38.699,04
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					5.038.050,18
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.725.829,70
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					229,23
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**11.763.650,65**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			10.096.630,07	11.763.650,65	29,13
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**818.659,02**	**667.831,13**	**795.027,38**	**229,23**	**23.402,41**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	769.745,49	667.831,13	746.113,85	229,23	23.402,41
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	44.403,41	0,00	44.403,41	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	4.510,12	0,00	4.510,12	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.071.000,00**	**1.073.359,22**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**871.000,00**	**864.268,61**
31.1.1- Salário-Educação	650.000,00	658.285,92
31.1.2- PDDE	6.000,00	967,60
31.1.3- PNAE	170.000,00	170.270,51
31.1.4 - PNATE	45.000,00	34.744,58
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**200.000,00**	**209.090,61**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**1.512.000,00**	**2.666.759,93**	**2.486.863,27**	**2.212.322,26**	**179.896,66**
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	256.300,00	194.548,91	194.246,45	185.685,17	302,46
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.085.700,00	1.017.073,28	850.575,85	787.542,94	166.497,43
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	170.000,00	1.455.137,74	1.442.040,97	1.239.094,15	13.096,77
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**19.041.033,97**	**17.055.851,43**	**16.805.752,55**	**16.255.608,96**	**250.098,88**
33.1- Despesas Correntes	**18.512.912,57**	**16.637.808,89**	**16.423.339,01**	**15.873.195,42**	**214.469,88**
33.1.1- Pessoal Ativo	11.964.997,99	10.839.993,93	10.839.993,93	10.682.992,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	468.810,30	468.810,30	468.810,30	468.810,30	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.079.104,28	5.329.004,66	5.114.534,78	4.721.392,54	214.469,88
33.2- Despesas de Capital	**528.121,40**	**418.042,54**	**382.413,54**	**382.413,54**	**35.629,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	528.121,40	418.042,54	382.413,54	382.413,54	35.629,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	340.247,87	387.064,18
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	8.997.564,23	658.285,92
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	9.211.980,46	441.573,27
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	125.831,64	603.776,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	256.780,61	861,78
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	382.612,25	604.638,61

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

WILLIAN CEZAR VIEGA	*MARCIANO SANTO BORGES*	*ELTON MIRANDA MARTINS*
Prefeito Municipal	Contador	Secretário Financeiro

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:AB687A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6° BIMESTRE 2025 (RREO) ANEXO XI

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	800.000,00	21.458,76	778.541,24
Receita de Alienação de Bens Móveis	400.000,00	0,00	400.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	400.000,00	0,00	400.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	21.458,76	-21.458,76

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	800.000,00	243.980,00	243.980,00	243.980,00	0,00	0,00	556.020,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	800.000,00	243.980,00	243.980,00	243.980,00	0,00	0,00	556.020,00
Investimentos	800.000,00	243.980,00	243.980,00	243.980,00	0,00	0,00	556.020,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	339.551,81	-222.521,24	117.030,57
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/jan/2026 as 21h e 52m.			

WILLIAN CEZAR VIEGA	*MARCIANO SANTO BORGES*	*ELTON MIRANDA MARTINS*
Prefeito Municipal	Contador	Secretário Financeiro

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:FD80DE9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6° BIMESTRE 2025 (RREO) ANEXO XII

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.879.000,00	5.879.000,00	4.421.923,99	75,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.327.000,00	1.327.000,00	965.655,11	72,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	822.000,00	822.000,00	898.981,78	109,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.630.000,00	1.630.000,00	880.126,05	54,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.100.000,00	2.100.000,00	1.677.161,05	79,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.250.000,00	35.250.000,00	33.629.148,49	95,40
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	18.943.956,19	94,72
Cota-Parte ITR	210.000,00	210.000,00	937.337,02	446,35
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.933.784,06	64,46
Cota-Parte ICMS	10.900.000,00	11.900.000,00	11.644.835,67	97,86
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	169.235,55	120,88
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**40.129.000,00**	**41.129.000,00**	**38.051.072,48**	**92,52**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.202.900,00	10.946.069,82	10.157.309,91	92,79	9.966.276,30	91,05	9.440.024,00	86,24	191.033,61
Despesas Correntes	6.998.200,00	10.896.345,83	10.110.673,27	92,79	9.937.782,73	91,20	9.411.530,43	86,37	172.890,54
Despesas de Capital	204.700,00	49.723,99	46.636,64	93,79	28.493,57	57,30	28.493,57	57,30	18.143,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.888.300,00	4.406.637,06	4.286.071,84	97,26	4.198.968,25	95,29	4.081.944,37	92,63	87.103,59
Despesas Correntes	3.871.700,00	4.399.837,06	4.282.581,84	97,34	4.195.478,25	95,36	4.078.454,37	92,70	87.103,59
Despesas de Capital	16.600,00	6.800,00	3.490,00	51,32	3.490,00	51,32	3.490,00	51,32	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	116.200,00	130.300,00	93.588,54	71,83	93.588,54	71,83	90.629,60	69,55	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	125.100,00	93.588,54	74,81	93.588,54	74,81	90.629,60	72,45	0,00
Despesas de Capital	11.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	67.500,00	186.800,00	165.535,49	88,62	164.310,37	87,96	161.741,79	86,59	1.225,12
Despesas Correntes	56.500,00	186.800,00	165.535,49	88,62	164.310,37	87,96	161.741,79	86,59	1.225,12
Despesas de Capital	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	279.450,00	110.522,26	105.388,16	95,35	104.582,71	94,63	97.392,32	88,12	805,45
Despesas Correntes	269.050,00	110.522,26	105.388,16	95,35	104.582,71	94,63	97.392,32	88,12	805,45
Despesas de Capital	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.554.350,00**	**15.780.329,14**	**14.807.893,94**	**93.84**	**14.527.726,17**	**92,06**	**13.871.732,08**	**87,91**	**280.167,77**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	14.807.893,94	14.527.726,17	13.871.732,08
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**14.807.893,94**	**14.527.726,17**	**13.871.732,08**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.707.660,87	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	9.100.233,07	8.820.065,30	8.164.071,21
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**38,92**	**38,18**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito no indevidamente Exercício sem	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0,	Total de RP pagos	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) =

			(o) = 0		Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	então (r) = 0	(s)			((o + q) - u)
Empenhos de 2025	5.707.660,87	14.807.893,94	9.100.233,07	936.161,86	0,00	0,00	0,00	936.161,86	0,00	9.100.233,07
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
anteriores										
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.120.000,00	6.910.000,00	5.277.806,51	76,38
Proveniente da União	3.120.000,00	4.970.000,00	4.219.735,44	84,90
Proveniente dos Estados	1.000.000,00	1.940.000,00	1.058.071,07	54,54
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	59.000,00	96.106,55	311.376,25	323,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.179.000,00**	**7.006.106,55**	**5.589.182,76**	**79,78**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.595.500,00	7.678.839,15	4.077.528,09	53,10	3.536.563,32	46,06	3.309.843,30	43,10	540.964,77
Despesas Correntes	2.158.600,00	5.601.739,15	3.569.028,11	63,71	3.531.113,04	63,04	3.304.393,02	58,99	37.915,07
Despesas de Capital	1.436.900,00	2.077.100,00	508.499,98	24,48	5.450,28	0,26	5.450,28	0,26	503.049,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	354.400,00	155.400,00	80.456,41	51,77	72.375,16	46,57	71.915,02	46,28	8.081,25
Despesas Correntes	328.400,00	155.400,00	80.456,41	51,77	72.375,16	46,57	71.915,02	46,28	8.081,25
Despesas de Capital	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	204.000,00	185.827,48	80.549,84	43,35	72.175,55	38,84	67.972,12	36,58	8.374,29
Despesas Correntes	153.000,00	99.827,48	36.538,65	36,60	32.244,36	32,30	28.040,93	28,09	4.294,29
Despesas de Capital	51.000,00	86.000,00	44.011,19	51,18	39.931,19	46,43	39.931,19	46,43	4.080,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	586.300,00	600.375,85	448.478,07	74,70	442.067,44	73,63	433.790,19	72,25	6.410,63
Despesas Correntes	533.300,00	547.375,85	439.231,07	80,24	432.820,44	79,07	424.543,19	77,56	6.410,63
Despesas de Capital	53.000,00	53.000,00	9.247,00	17,45	9.247,00	17,45	9.247,00	17,45	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.740.200,00**	**8.620.442,48**	**4.687.012,41**	**54,37**	**4.123.181,47**	**47,83**	**3.883.520,63**	**45,05**	**563.830,94**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.798.400,00	18.624.908,97	14.234.838,00	76,43	13.502.839,62	72,50	12.749.867,30	68,46	731.998,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.242.700,00	4.562.037,06	4.366.528,25	95,71	4.271.343,41	93,63	4.153.859,39	91,05	95.184,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	320.200,00	316.127,48	174.138,38	55,08	165.764,09	52,44	158.601,72	50,17	8.374,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	653.800,00	787.175,85	614.013,56	78,00	606.377,81	77,03	595.531,98	75,65	7.635,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	279.450,00	110.522,26	105.388,16	95,35	104.582,71	94,63	97.392,32	88,12	805,45
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.294.550,00**	**24.400.771,62**	**19.494.906,35**	**79,89**	**18.650.907,64**	**76,44**	**17.755.252,71**	**72,77**	**843.998,71**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/jan/2026 as 21h e 55m.

WILLIAN CEZAR VIEGA	***MARCIANO SANTO BORGES***	***ELTON MIRANDA MARTINS***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário Financeiro

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:D71894AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6° BIMESTRE 2025 (RREO) ANEXOXIV

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	59.800.000,00
Previsão Atualizada	74.766.015,04
Receitas Realizadas	60.732.092,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.957.684,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.800.000,00
Dotação Atualizada	79.723.700,00
Despesas Empenhadas	59.166.195,17
Despesas Liquidadas	55.606.269,81
Despesas Pagas	52.984.601,58
Superávit Orçamentário	5.125.822,49
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	59.166.195,17
Despesas Liquidadas	55.606.269,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	52.959.938,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.859.938,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.043.254,57

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.809.300,00	-2.027.686,82	112,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-142.941,76	-2.590.514,74	1.812,29

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	603.349,72	0,00	593.517,13	9.832,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.023.841,25	1.325.869,42	8.187.469,65	1.510.502,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.627.190,97	1.325.869,42	8.780.986,78	1.520.334,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**

		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.763.650,65	<18% / 25%>	29,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.792.242,38	70%	80,12
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	97.151,00	50%	77,42
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	23.544,00	15%	18,76

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	234.133,63		1.765.866,37	
Despesa de Capital Líquida	6.514.848,88		12.058.081,43	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	21.458,76		778.541,24	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	243.980,00		556.020,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.807.893,94	15,00	38,92	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/jan/2026 as 21h e 25m.	
WILLIAN CEZAR VIEGA	***MARCIANO SANTO BORGES***
Prefeito Municipal	Contador
ELTON MIRANDA MARTINS	
Secretário Financeiro	

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:5EC17A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6° BIMESTRE 2025 (RREO) PROJECAOPREV

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME **PRÓPRIO** **DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2024 a 2099	
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00

2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00

2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/jan/2026 as 21h e 49m.				
WILLIAN CEZAR VIEGA			***MARCIANO SANTO BORGES***	
Prefeito Municipal			Contador	
ELTON MIRANDA MARTINS				
Secretário Financeiro				

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F2B80CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6° BIMESTRE 2025 (VALORES FEDERAIS) REPASSEGOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE

Estado do Paraná

Exercício: 2025

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/01/2025 a 31/12/2025

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, WILLIAN CEZAR VIEGA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00	10/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	423.931,11
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00	10/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	426.197,93
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.00	10/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.541,05
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00	20/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	172.654,35
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00	20/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	3.304,14
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.00	20/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	49.530,69
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00	30/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	423.601,68
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00	30/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	199,23
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.00	30/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	5.294,52
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.00	01/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	24.200,74
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.00	31/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	13.671,50
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.00	31/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	44.239,39
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.00	02/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.256,43
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.00	06/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	207,71
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.00	16/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	11.750,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.00	07/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.786,51
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.00	07/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	910,80
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.00	17/10/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	4.522,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.00	17/10/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	7.653,45
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.00	27/10/2025	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.810,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.00	08/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	17.305,20
1.7.1.9.57.0.1.19.00.00.00.00.00	28/10/2025	1 - Receita	EMENDA Nº 19680006 PROPOSTA 36000674150202500 INC.TEMP ATENÇÃO PRI	250.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.00	09/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	71.977,94
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.00	09/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	42.504,00
1.7.1.9.57.0.1.15.00.00.00.00.00	09/10/2025	1 - Receita	EMENDA Nº 19680006 PROPOSTA Nº 36000673314202500 INC.TEMP ATENÇÃO P	690.000,00
1.7.1.9.57.0.1.16.00.00.00.00.00	09/10/2025	1 - Receita	EMENDA Nº 19680006 PROPOSTA Nº 36000675445202500 INC.TEMP ATENÇÃO P	250.000,00
1.7.1.9.57.0.1.17.00.00.00.00.00	09/10/2025	1 - Receita	EMENDA Nº 19680006 PROPOSTA Nº 36000674163202500 INC.TEMP ATENÇÃO P	360.381,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.00	29/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	716,23
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.00	29/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	16.486,16
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00	10/01/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	498.999,61
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00	10/01/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	49.519,91
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00	20/01/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	184.234,01
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00	20/01/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	352,48
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.00	20/01/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	711,70
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.00	20/01/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	16.584,51
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00	30/01/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	574.653,34
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00	30/01/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	20,95
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.00	30/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	5.294,52
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.00	21/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	78.726,36
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00.00	31/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	84.808,12
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.00	31/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	34.814,57
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.00	02/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.178,83
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.00	03/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.292,27
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.00	14/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.00	14/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	33,77
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.00	24/01/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	12.562,18
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.00	24/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	22.553,63
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.00	15/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	60.704,63
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.00	15/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	45.540,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.00	27/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	19.757,05
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.00	27/01/2025	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.456,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00	10/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	824.202,88
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00	10/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	85.295,52
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.00	10/11/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	4.522,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.00	10/11/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	7.665,51
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.00	11/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	2.541,05
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.00	03/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.256,43
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.00	24/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	714,14
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.00	24/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	15.448,23
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.00	25/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	13.355,43
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.00	06/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.786,51
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.00	17/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	60.927,71
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.00	17/11/2025	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.710,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.00	18/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	86.227,94
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.00	18/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	46.954,10
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00	28/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	408.298,07
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.00	28/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	1.802,12
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.00	28/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	44.239,39
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.00	28/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	5.294,52
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00	19/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	154.279,94
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00	19/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	614,70
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00	10/02/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.154.702,68
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00	10/02/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	7.195,55

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, WILLIAN CEZAR VIEGA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.00	10/02/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.00	10/02/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	207,71
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00	20/02/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	115.388,45

1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	20/02/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	729,75
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	20/02/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	19.060,23
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	20/02/2025	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.360,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	03/02/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.292,27
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	13/02/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	58.954,63
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	13/02/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	45.540,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	04/02/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	11.250,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	24/02/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	13.173,16
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	07/02/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	19.757,05
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	17/02/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	4.762,31
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	17/02/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	8.198,81
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	28/02/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	417.847,93
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	28/02/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	1.419,19
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	28/02/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	38.296,03
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	28/02/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	5.294,52
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	19/02/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	47.097,88
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	561.196,70
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	10/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRA	834.930,25
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	77.646,52
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	10/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	19.216,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	517.644,40
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	37.188,88
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	30/12/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	4.593,15
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	30/12/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	7.587,81
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	5.294,52
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	01/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	867,05
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	01/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	7.630,35
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	31/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.541,05
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	31/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	7.630,35
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	31/12/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	4.119,15
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	31/12/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	9.196,31
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	02/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.698,52
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	12/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	12.656,99
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	12/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	88.044,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	12/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	41.049,27
1.7.1.9.57.0.1.20.00.00.00.00	22/12/2025	1 - Receita	EMENDA Nº 19680006 PROPOSTA 36000713551202500 INC.TEMP ATENÇÃO PRI	249.619,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	04/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	207,71
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	04/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.400,79
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	24/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	181,15
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	24/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	714,59
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	24/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	15.310,18
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	05/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.786,51
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	05/12/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	4.592,79
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	05/12/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	7.589,49
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	16/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	100.285,94
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	16/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	-37.251,17
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	26/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	14.290,62
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	18/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	207,71
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	18/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	46.480,77
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	18/12/2025	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.660,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	19/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	486.448,68
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	19/12/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	2.951,40
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	29/12/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	18.216,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/03/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	497.398,25
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	10/03/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	10/03/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	18.216,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/03/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	106.593,02
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/03/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	87,32
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	20/03/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	47.007,81
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	21/03/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	4.761,15
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	21/03/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	8.198,82
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	21/03/2025	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.460,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	31/03/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	14.707,72
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	31/03/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	41.777,49
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	03/03/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.982,51
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	13/03/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	58.954,63
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	13/03/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	45.747,71
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	07/03/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.541,05
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	27/03/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TR	16.605,02
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	28/03/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	507.594,28

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, WILLIAN CEZAR VIEGA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	28/03/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	9.502,56
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	28/03/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	762,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	28/03/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	19.770,05
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	28/03/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	5.294,52
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/04/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	497.326,69
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/04/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	328,54
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	10/04/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	63.320,94
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	10/04/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	45.540,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/04/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	426.961,42
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	30/04/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	40.671,68
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	30/04/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	45.258,95
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/04/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	5.294,52

1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	02/04/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	9.597,97
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	02/04/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.982,51
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	22/04/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	4.522,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	22/04/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	7.659,65
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	03/04/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	03/04/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	18.216,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	15/04/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	4.366,31
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	16/04/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	46.562,46
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	17/04/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	205.272,46
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	17/04/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	1.924,98
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	08/04/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.541,05
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	08/04/2025	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.510,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	28/04/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	708,70
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	28/04/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	16.240,96
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	29/04/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	12.603,72
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/05/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	166.837,13
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/05/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	509.739,97
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/05/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	3.910,16
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	30/05/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	4.366,31
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	30/05/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.898,63
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	30/05/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	52.965,35
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/05/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	5.294,52
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	02/05/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.982,51
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	12/05/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	63.320,94
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	12/05/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	45.747,71
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	22/05/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	719,63
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	22/05/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	18.163,92
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	22/05/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	4.522,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	22/05/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	7.357,23
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	22/05/2025	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.360,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	23/05/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	4.366,31
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	27/05/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	13.868,13
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	08/05/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	09/05/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	764.337,60
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	09/05/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	264,30
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	19/05/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	19.757,05
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	19/05/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	46.453,29
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/06/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	602.371,97
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/06/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	267,04
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	10/06/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	19.757,05
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/06/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	418.851,70
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	20/06/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	47.872,02
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/06/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	458.793,67
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/06/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	943,88
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	30/06/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	2.028,60
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	30/06/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	56.590,84
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/06/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	5.294,52
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	02/06/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.256,43
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	13/06/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	50.343,94
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	13/06/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	45.540,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	24/06/2025	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.910,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	05/06/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.100,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	25/06/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	680,42
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	25/06/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	16.338,93
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	26/06/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	12.592,87
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	17/06/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	39.227,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	17/06/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	27/06/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	12.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	284.879,70
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	10/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRA	808.825,58
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	879,41

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, WILLIAN CEZAR VIEGA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	10/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	4.207,71
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	413.312,13
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	30/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.036,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	30/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.256,43
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	5.294,52
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	31/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.676,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	31/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	2.028,60
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	31/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	56.590,84
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	02/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	02/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.256,43
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	02/07/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	4.521,86
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	02/07/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	6.649,57
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	03/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	19.757,05
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	23/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	507,99
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	23/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	16.152,55
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	04/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	122.725,50
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	14/07/2025	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	9.660,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	15/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	86.227,94
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	25/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	12.229,56
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	16/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	42.504,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	07/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	207,71

1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	17/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	49.482,70
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	08/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.786,51
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	18/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	210.338,48
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	18/07/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	14,20
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	18/07/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	4.521,86
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	18/07/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	7.357,23
1.7.1.9.57.0.1.13.00.00.00.00	18/07/2025	1 - Receita	EMENDA nº 202520380010 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SER	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	09/07/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	12.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/08/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	123.253,53
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/08/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	102,03
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	21/08/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	4.384,88
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	21/08/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	7.395,51
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	21/08/2025	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.560,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	13/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	86.227,94
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	13/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	45.540,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	05/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	20.964,76
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	06/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.786,51
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	06/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	20.454,25
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	27/08/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	630,44
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	27/08/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	16.651,35
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	08/08/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	652.959,52
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	08/08/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	330,90
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	08/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	28/08/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	13.576,90
1.7.1.9.57.0.1.14.00.00.00.00	28/08/2025	1 - Receita	EMENDA nº 202540660004 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SER	200.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	19/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	45.221,11
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	422.455,81
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	1.321,12
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.256,43
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	2.079,39
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	58.007,84
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	29/08/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	5.294,52
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/09/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	418.697,46
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	10/09/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRA	691.691,98
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/09/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	8.695,28
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/09/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	410.384,99
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/09/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	17.495,56
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	30/09/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	14.762,19
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	30/09/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	-8.035,22
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	30/09/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	43.804,54
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/09/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	5.294,52
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	01/09/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	207,71
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	01/09/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TR	1.903,34
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	12/09/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	45.540,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	03/09/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TR	14.701,67
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	04/09/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	19.757,05
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	15/09/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	88.727,94
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	15/09/2025	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	6.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	25/09/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	710,27
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	25/09/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	17.702,50
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	16/09/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	20.454,25
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	26/09/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.989,10

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, WILLIAN CEZAR VIEGA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	08/09/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	18/09/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	44.931,43
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	09/09/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.786,51
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	09/09/2025	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.710,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	19/09/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	138.721,79
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	19/09/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	11.896,03
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	29/09/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	4.522,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	29/09/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	7.657,04
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00	31/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	100.000,00
2.4.1.4.52.0.1.01.00.00.00.00	02/12/2025	1 - Receita	CONVÊNIO FUNASA Nº 83/2020 SIST. DE ABAST. DE ÁGUA EM COMUNIDADE R	75.000,00
2.4.1.4.52.0.1.01.00.00.00.00	20/03/2025	1 - Receita	CONVÊNIO FUNASA Nº 83/2020 SIST. DE ABAST. DE ÁGUA EM COMUNIDADE R	125.000,00
			Total .....:	**24.853.439,69**

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

ELTON MIRANDA MARTINS
Secretário Financeiro

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:C1F857C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST) E NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM APRESENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS RELATÓRIOS TÉCNICOS E ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, VISA ATENDER À NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA QUE SE ENCONTRAM EM TRAMITAÇÃO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, À SECRETARIA DAS CIDADES – SECID E AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN, OS QUAIS SE ENCONTRAM EM FASE DE ADEQUAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA.

DA ABERTURA DA SESSÃO

Às 10horas00min do dia 26 de janeiro de 2026, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio,** nomeada através da Portaria n° **2.736/2025**.

1.2. Declarada aberta a sessão pela Agente de Contratação, registra-se o recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação das seguintes empresas:

ORDEM 01

ITEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR TOTAL
01	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	26.162.488/0001-47	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
02	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	26.162.488/0001-47	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
03	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	26.162.488/0001-47	R$ 1.100,00	R$ 4.400,00
04	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	26.162.488/0001-47	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
05	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	26.162.488/0001-47	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
06	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	26.162.488/0001-47	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
07	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	26.162.488/0001-47	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
08	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	26.162.488/0001-47	R$ 200,00	R$ 2.000,00
09	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	26.162.488/0001-47	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

ORDEM 02

ITEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR TOTAL
01	MATHY ENGENHARIAS LTDA	46.029.277/0001-48	R$ 1.120,00	R$ 3.360,00
02	MATHY ENGENHARIAS LTDA	46.029.277/0001-48	R$ 1.120,00	R$ 6.720,00
03	MATHY ENGENHARIAS LTDA	46.029.277/0001-48	R$ 1.750,00	R$ 7.000,00
04	MATHY ENGENHARIAS LTDA	46.029.277/0001-48	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
05	MATHY ENGENHARIAS LTDA	46.029.277/0001-48	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
06	MATHY ENGENHARIAS LTDA	46.029.277/0001-48	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
07	MATHY ENGENHARIAS LTDA	46.029.277/0001-48	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
08	MATHY ENGENHARIAS LTDA	46.029.277/0001-48	R$ 290,00	R$ 2.900,00
09	MATHY ENGENHARIAS LTDA	46.029.277/0001-48	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00

ORDEM 03

ITEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR TOTAL
01	Teccontrol Engenharia Ltda.	22.996.967/0001-08	R$ 900,00	R$ 2.700,00
02	Teccontrol Engenharia Ltda.	22.996.967/0001-08	R$ 900,00	R$ 5.400,00
03	Teccontrol Engenharia Ltda.	22.996.967/0001-08	R$ 900,00	R$ 3.600,00
04	Teccontrol Engenharia Ltda.	22.996.967/0001-08	R$ 900,00	R$ 2.700,00
05	Teccontrol Engenharia Ltda.	22.996.967/0001-08	R$ 900,00	R$ 2.700,00
06	Teccontrol Engenharia Ltda.	22.996.967/0001-08	R$ 900,00	R$ 2.700,00

07	Teccontrol Engenharia Ltda.	22.996.967/0001-08	R$ 900,00	R$ 2.700,00
08	Teccontrol Engenharia Ltda.	22.996.967/0001-08	R$ 200,00	R$ 2.000,00
09	Teccontrol Engenharia Ltda.	22.996.967/0001-08	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

ORDEM 04

ITEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR TOTAL
01	MORAIS SONDAGENS LTDA	47.774.173/0001-20	R$ 1.120,00	R$ 3.360,00
02	MORAIS SONDAGENS LTDA	47.774.173/0001-20	R$ 1.120,00	R$ 6.720,00
03	MORAIS SONDAGENS LTDA	47.774.173/0001-20	R$ 1200,00	R$ 4.800,00
04	MORAIS SONDAGENS LTDA	47.774.173/0001-20	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
05	MORAIS SONDAGENS LTDA	47.774.173/0001-20	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
06	MORAIS SONDAGENS LTDA	47.774.173/0001-20	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
07	MORAIS SONDAGENS LTDA	47.774.173/0001-20	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
08	MORAIS SONDAGENS LTDA	47.774.173/0001-20	R$ 200,00	R$ 2.000,00
09	MORAIS SONDAGENS LTDA	47.774.173/0001-20	R$ 4.100,75	R$ 4.100,75

ORDEM 05

ITEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR TOTAL
01	Teccontrol Engenharia Ltda.	22.996.967/0001-08	R$ 700,00	R$ 2.100,00
02	Teccontrol Engenharia Ltda.	22.996.967/0001-08	R$ 700,00	R$ 4.200,00
03	Teccontrol Engenharia Ltda.	22.996.967/0001-08	R$ 700,00	R$ 2.800,00
04	Teccontrol Engenharia Ltda.	22.996.967/0001-08	R$ 700,00	R$ 2.100,00
05	Teccontrol Engenharia Ltda.	22.996.967/0001-08	R$ 700,00	R$ 2.100,00
06	Teccontrol Engenharia Ltda.	22.996.967/0001-08	R$ 700,00	R$ 2.100,00
07	Teccontrol Engenharia Ltda.	22.996.967/0001-08	R$ 700,00	R$ 2.100,00
08	Teccontrol Engenharia Ltda.	22.996.967/0001-08	R$ 145,00	R$ 1.450,00
09	Teccontrol Engenharia Ltda.	22.996.967/0001-08	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Prosseguiu-se com a conferência e análise dos documentos apresentados pela empresa participante, com o objetivo de verificar o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos no edital. Constatou-se que a empresa apresentou a declaração unificada e a declaração de enquadramento como ME/EPP sem a devida assinatura. Diante disso, foi concedido o prazo de 1 (uma) hora para o envio das referidas declarações devidamente assinadas, via e-mail, o que foi atendido pela empresa dentro do prazo estabelecido.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, resta a empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
05	Teccontrol Engenharia Ltda.	22.996.967/0001-08	HABILITADA

2.3. Declarando a empresa vencedora de todos os itens - Teccontrol Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 22.996.967/0001-08, com valor TOTAL **R$ 24.950,00 (vinte quatro mil novecentos e cinquenta reais).**

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e está de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da NLL.

5. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

5.1. A Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

DAIANE DOS SANTOS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:B99799CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº **004/2025**

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADOS	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: Teccontrol Engenharia Ltda. **CNPJ nº:** 22.996.967/0001-08
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST) E NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM APRESENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS RELATÓRIOS TÉCNICOS E ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, VISA ATENDER À NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA QUE SE ENCONTRAM EM TRAMITAÇÃO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, À SECRETARIA DAS CIDADES – SECID E AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN, OS QUAIS SE ENCONTRAM EM FASE DE ADEQUAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA.**	
VALOR ESTIMADO	**R$ 24.950,00 (vinte quatro mil novecentos e cinquenta reais).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.001.04.122.0006.2010 - manutenção das atividades de planejamento projetos e engenharia 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Fonte livre 1001	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 26 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:3F1B0875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI_895_2026_ALTERA_LEI_03_99_ REESTRUTURAÇÃO_VENCIMENTOS

LEI N° 895/2026

Dispõe sobre a reestruturação do Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, altera a Lei Municipal nº 003/1999 e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR, APROVOU**, e eu, **WILLIAN CEZAR VIEGA,** Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reestruturados os níveis, os símbolos e os vencimentos básicos e remunerações do Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, com a alteração dos Anexos da Lei Municipal nº 003, de 1999, nos termos desta Lei.

I – o Anexo I passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei, com a alteração dos cargos de provimento efetivo, seus níveis e vencimentos básicos;

II – o Anexo II passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei, com a alteração dos cargos de provimento em comissão, seus símbolos e remunerações;

III – o Anexo III passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei, com a nova tabela de níveis e vencimentos básicos dos cargos efetivos;

IV – o Anexo IV passa a vigorar na forma do Anexo IV desta Lei, com a nova tabela de símbolos e remunerações dos cargos em comissão.

Art. 2º Ficam instituídos os símbolos e os subsídios mensais dos Agentes Políticos do Município, mediante a inclusão dos Anexos VII e VIII à Lei Municipal nº 003, de 1999, nos termos desta Lei, Anexos V e VI.

Art. 3º Ficam instituídos os símbolos e as remunerações dos membros dos órgãos autônomos municipais, mediante a inclusão dos Anexos IX e X à Lei Municipal nº 003, de 1999, nos termos desta Lei, Anexos VII e VIII.

Art. 4º A reestruturação de que trata esta Lei já contempla a recomposição salarial dos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, nos termos das Leis Municipais nº 889/2026 e nº 891/2026.

Art. 3º. O ANEXO I, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei, com a inclusão do Médico Plantonista do Pronto Atendimento Municipal, criado pela Lei Municipal nº 036/2003, e alterações posteriores, alterando

Art. 4º Com a inclusão do Médico Plantonista do Pronto Atendimento Municipal no ANEXO I, o ANEXO II, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei, com o nível e vencimento correspondente.

Art. 5º. O ANEXO VII, passa a vigorar na forma do Anexo V desta Lei, com a inclusão da tabela de Símbolos dos Agentes Políticos e seus subsídios, que deverão ambos serem fixados por legislação própria (agentes políticos), neste caso, a Lei Municipal nº 829/2025 que fixou os valores dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e a Lei Municipal nº 828/2025 que fixou os valores do subsídio dos secretários municipais, para a 17ª Legislatura.

Art. 6º. O ANEXO VIII, passa a vigorar na forma do Anexo VI desta Lei, com a inclusão da Tabela de Atribuições de Símbolos aos Agentes Políticos, sendo que a criação, alteração e extinção devem ser objeto de legislação própria, neste caso a Lei Municipal nº 3/1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 7º. O ANEXO IX, passa a vigorar na forma do Anexo VII desta Lei, com a inclusão da tabela de Símbolos e Remuneração dos Membros de Órgão Autônomos, cargos este criado por legislação própria, podendo ser incluído aqui qualquer Órgão Autônomo, deste que recebe ajuda de custo/subsídio, neste caso a Lei Municipal 004/2002 disciplinou a criação do Conselho Tutelar, fixando em seu artigo 52 o seu valo, ao qual se fixou no ANEXO I.

Parágrafo único: Para fins, especificamente da tabela do ANEXO IX da Lei Municipal 003/1999, a competência para criação, exclusão, alteração e atribuição de valores de subsídios, para qualquer Órgão Autônomo, passará ser exclusiva da Lei Municipal 003/1999, mesmo com legislação própria para criação de suas atribuições, competência e vantagens de cada Membro ou Órgão Autônomo.

Art. 8º. O ANEXO X, passa a vigorar na forma do Anexo VIII desta Lei, com a inclusão da Tabela de Atribuições de Símbolos aos membros de Órgão Autônomos, sendo a criação, alteração e extinção dessem órgãos/cargos devem ser objeto de legislação própria, neste caso a Lei Municipal 004/2002 disciplinou a criação do Conselho Tutelar, que após criado/alteração/excluído, deverá ser acrescentado/modificado no AENXO IX da Lei Municipal nº 003/1999, coma a criação/alteração de seu subsídio fixando conforme parágrafo único do artigo 7º desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 26 de janeiro de 2026

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

ANEXO I

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 003/1999

Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, com seus respectivos Níveis e Vencimentos Básicos

NÚMERO DE VAGA	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANA	NÍVEL ANTERIOR	VENCIMENTO BASE ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	VENCIMENTO BASE ATUAL
04	MÉDICO	20	NIV01A	R$ 9.883,50	NIV02	R$ 10.033,50
03	CIRUGIÃO DENTISTA	20	NIV03	R$ 4.347,88	NIV08	R$ 4.497,88
02	DENTISTA PROGRAMA SAÚDE BUCAL	20	NIV03	R$ 4.347,88	NIV08	R$ 4.497,88
02	MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	20	NIV01A	R$ 9.883,50	NIV02	R$ 10.033,50
01	ENGENHEIRO CIVIL	20	NIV06	R$ 2.366,69	NIV14	R$ 2.516,69
01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20	NIV04	R$ 3.272,15	NIV10	R$ 3.442,15
01	MÉDICO VETERINÁRIO	20	NIV04	R$ 3.272,15	NIV10	R$ 3.442,15
01	MÉDICO VETERINÁRIO	40	NIV01	R$ 4.975,50	NIV06	R$ 5.125,50
02	PSICÓLOGO	20	NIV04	R$ 3.272,15	NIV10	R$ 3.442,15
04	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	40	NIV21	R$ 1.621,00	NIV19	R$ 1.771,00
18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	NIV10D	R$ 3.242,00	NIV11	R$ 3.242,00
14	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	NIV15A	R$ 1.621,00	NIV20	R$ 1.621,00
13	GARI	40	NIV36	R$ 1.621,00	NIV19	R$ 1.771,00
01	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	40	NIV03	R$ 4.347,88	NIV08	R$ 4.497,88
01	AGENTE ADMINISTRATIVO - II	40	NIV06	R$ 2.366,69	NIV14	R$ 2.516,69
02	OFICIAL ADMINISTRATIVO	40	NIV05	R$ 2.980,75	NIV12	R$ 3.130,75
07	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	NIV06	R$ 2.366,69	NIV14	R$ 2.516,69
02	OPERADOR DE CONTABILIDADE	40	NIV04	R$ 3.272,15	NIV10	R$ 3.442,15
01	AUXILIAR DE CONTABILIDADE - I	40	NIV06	R$ 2.366,69	NIV14	R$ 2.516,69
01	AUXILIAR DE CONTABILIDADE - II	40	NIV06	R$ 2.366,69	NIV14	R$ 2.516,69
01	OFICIAL DE RECURSOS HUMANOS	40	NIV12	R$ 1.922,87	NIV17	R$ 2.072,87
01	TESOUREIRO	40	NIV03	R$ 3.272,15	NIV10	R$ 3.442,15
06	AGENTE DE TRIBUTOS	40	NIV04A	R$ 3.659,13	NIV09	R$ 3.809,13
01	LANÇADOR DE TRIBUTOS	40	NIV09	R$ 1.981,19	NIV16	R$ 2.131,19
05	TELEFONISTA OS	40	NIV36	R$ 1.621,00	NIV19	R$ 1.771,00
02	TELEFONISTA PREFEITURA	40	NIV27	R$ 1.621,00	NIV19	R$ 1.771,00
01	RECEPCIONISTA	40	NIV29	R$ 1.621,00	NIV19	R$ 1.771,00
01	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - I	40	NIV31	R$ 1.621,00	NIV19	R$ 1.771,00
01	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - II	40	NIV36	R$ 1.621,00	NIV19	R$ 1.771,00
01	BIOQUÍMICO	40	NIV01	R$ 4.975,50	NIV06	R$ 5.125,50
07	ENFERMEIRA PADRÃO	40	NIV02	R$ 4.661,75	NIV07	R$ 4.811,75
01	AGENTE DE SAÚDE	40	NIV22	R$ 1.621,00	NIV19	R$ 1.771,00
01	AUXILIAR HIGIENE BUCAL	40	NIV16	R$ 1.621,00	NIV19	R$ 1.771,00
06	ATENDENTE DE SAÚDE	40	NIV32	R$ 1.621,00	NIV19	R$ 1.771,00
01	TÉCNICO EM RAIO X	20	NIV06	R$ 2.366,69	NIV14	R$ 2.516,69
05	AGENTE SANITÁRIO	40	NIV10D	R$ 3.242,00	NIV10	R$ 3.242,00
03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	40	NIV06	R$ 2.366,69	NIV14	R$ 2.516,69
04	ATENDENTE SOCIAL	40	NIV32	R$ 1.621,00	NIV19	R$ 1.771,00
01	BIBLIOTECÁRIO	40	NIV33	R$ 1.621,00	NIV19	R$ 1.771,00
04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR	40	NIV06	R$ 2.366,69	NIV14	R$ 2.516,69
03	ATENDENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	40	NIV06	R$ 2.366,69	NIV14	R$ 2.516,69

01	ATENDENTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40	NIV25	R$ 1.621,00	NIV19	R$ 1.771,00
01	FISCAL DE SERVIÇOS	40	NIV04A	R$ 3.659,13	NIV09	R$ 3.809,13
05	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40	NIV04A	R$ 3.659,13	NIV09	R$ 3.809,13
30	MOTORISTA I	40	NIV11	R$ 1.922,87	NIV15	R$ 2.250,00
02	LAVADOR DE VEÍCULO	40	NIV20	R$ 1.621,00	NIV19	R$ 1.771,00
02	MECÂNICO	40	NIV10	R$ 1.958,80	NIV13	R$ 2.800,00
11	PEDREIRO	40	NIV05	R$ 2.980,75	NIV12	R$ 3.130,75
01	AUXILIAR DE PEDREIRO	40	NIV30	R$ 1.621,00	NIV19	R$ 1.771,00
01	MARCENEIRO	40	NIV05	R$ 2.980,75	NIV12	R$ 3.130,75
07	VIGILANTE	40	NIV36	R$ 1.621,00	NIV19	R$ 1.771,00
02	CONSTUREIRO	40	NIV30	R$ 1.621,00	NIV19	R$ 1.771,00
01	CORTADOR DE GRAMAS	40	NIV28	R$ 1.621,00	NIV19	R$ 1.771,00
03	JARDINEIRO	40	NIV36	R$ 1.621,00	NIV19	R$ 1.771,00
01	SAPATEIRO	40	NIV35	R$ 1.621,00	NIV19	R$ 1.771,00
02	ADVOGADO	20	NIV01B	R$ 8.563,29	NIV04	R$ 8.713,29
01	NUTRICIONISTA	20	NIV04	R$ 3.272,15	NIV10	R$ 3.442,15
53	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	40	NIV36	R$ 1.621,00	NIV19	R$ 1.771,00
71	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	40	NIV36	R$ 1.621,00	NIV19	R$ 1.771,00
01	CONTADOR	40	NIV01C	R$ 7.187,97	NIV05	R$ 7.337,97
01	FARMACEUTICO	40	NIV01	R$ 4.975,50	NIV06	R$ 5.125,50
01	ELETRICISTA	40	NIV04	R$ 3.272,15	NIV10	R$ 3.422,15
01	TECNICO DE INFORMÁTICA	40	NIV05	R$ 2.980,75	NIV12	R$ 3.130,75
01	AGENTE DE DEFESA CIVIL	40	NIV06	R$ 2.366,69	NIV14	R$ 2.516,69
01	AUXILIAR DE FARMÁCIA	40	NIV14	R$ 1.765,98	NIV18	R$ 1.915,98
01	COVEIRO	40	NIV11	R$ 1.922,87	NIV17	R$ 2.072,87
04	LIXEIRO	40	NIV11	R$ 1.992,87	NIV17	R$ 2.072,87
04	MÃE SOCIAL - EDUCADOR SOCIAL	40	NIV11	R$ 1.922,87	NIV17	R$ 2.072,87
02	MÉDICO CLÍNICO GERAL - II	40	NIV01D	R$ 19.767,01	NIV01	R$ 19.917,01
02	ASSISTENTE SOCIAL	30	NIV04	R$ 3.272,15	NIV10	R$ 3.422,15
05	MÉDICO PLANTONISTA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	PLANTÃO 06 HORAS	MED06H	R$ 726,93	MED06H	R$ 726,93
05	MÉDICO PLANTONISTA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HORAS	MED12H	R$ 1.453,86	MED12H	R$ 1.453,86
05	MÉDICO PLANTONISTA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	PLANTÃO 35 HORAS	MED24H	R$ 2.907,73	MED24H	R$ 2.180,79

ANEXO II

ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 003/1999

Tabela de Cargos de Provimento em Comissão, com Símbolos e Remuneração

NÚMERO DE VAGA	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANA	SÍMBOLO ANTERIOR	REMUNERAÇÃO ANTERIOR	SÍMBOLO ATUAL	REMUNERAÇÃO ATUAL
01	CHEFE DIVISÃO DE PESSOAL	40	CC-12	R$ 2.443,56	CC-11	R$ 2.593,56
01	ASSESSOR JURÍDICO	20	CC-02	R$ 4.975,51	CC-02	R$ 5.125,51
01	COORDENADOR DE PROJETOS DE ASSISTÊNCIA AGRONÔMICA	40	CC-04	R$ 4.347,88	CC-04	R$ 4.497,88
01	DIRETOR DE ASSISTÊNCIA AGRONÔMICA	40	CC-04	R$ 4.347,88	CC-04	R$ 4.497,88
01	COORDENADOR ESPORTIVO	40	CC-09	R$ 3.446,90	CC-06	R$ 3.596,90
01	CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	40	CC-09	R$ 3.446,90	CC-06	R$ 3.596,90
01	DIRETOR DE COMPRAS	40	CC-11	R$ 2.722,10	CC-09	R$ 2.872,10
02	COORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS	40	CC-14	R$ 2.366,69	CC-08	R$ 2.800,00
01	CHEFE DE GABINETE	40	CC-04	R$ 4.347,88	CC-04	R$ 4.497,88
01	ENCARREGADO DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	40	CC-15	R$ 1.842,21	CC-12	R$ 2.500,00
01	CHEFE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	40	CC-13	R$ 2.510,12	CC-10	R$ 2.660,12
01	COORDENADOR DE PLANOS DE AÇÕES	40	CC-20	R$ 2.862,98	CC-07	R$ 3.012,98
01	ENCARREGADO DA DIVISÃO CULTURA E ESPORTE	40	CC-10	R$ 4.930,11	CC-03	R$ 5.080,11
01	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	40	CC-19	R$ 4.347,16	CC-04	R$ 4.497,88
01	CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ENGENHARIA	40	CC-09	R$ 3.446,90	CC-06	R$ 3.596,90
01	CHEFE DE SERVIÇO DA JUNTA MILIAR	40	CC-15	R$ 1.842,21	CC-12	R$ 2.500,00
01	COORDENADOR DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	40	CC-09	R$ 3.446,90	CC-06	R$ 3.596,90
01	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	40	CC-19	R$ 4.347,16	CC-04	R$ 4.497,88
01	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO SOCIAL	40	CC-05	R$ 4.258,28	CC-04	R$ 4.497,88
01	ORIENTADOR SOCIAL	40	CC-14	R$ 2.366,69	CC-08	R$ 2.800,00
01	COORDENADOR DE TRANSPORTE EM SAÚDE	40	CC-21	R$ 5.683,38	CC-01	R$ 5.833,38
01	COORDENADOR DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	40	CC-22	R$ 3.606,76	CC-05	R$ 3.756,76

ANEXO III

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 003/1999

Tabela de Níveis e Vencimentos Básicos Mensais dos Cargos de Provimento Efetivo

NIVEL	VENCIMENTO BÁSICO
NIV01	R$ 19.917,01
NIV02	R$ 10.033,50
NIV03	R$ 9.958,50
NIV04	R$ 8.713,29
NIV05	R$ 7.337,97
NIV06	R$ 5.125,50
NIV07	R$ 4.811,75
NIV08	R$ 4.497,88
NIV09	R$ 3.809,13
NIV10	R$ 3.442,15
NIV11	R$ 3.242,00
NIV12	R$ 3.130,75
NIV13	R$ 2.800,00
NIV14	R$ 2.516,69
NIV15	R$ 2.250,00
NIV16	R$ 2.131,19
NIV17	R$ 2.072,87
NIV18	R$ 1.915,98
NIV19	R$ 1.771,00
NIV20	R$ 1.621,00
MED06H	R$ 726,93
MED12H	R$ 1.453,86
MED24H	R$ 2.180.79
NIV21	EXTINTO
NIV22	EXTINTO
NIV23	EXTINTO
NIV24	EXTINTO
NIV25	EXTINTO
NIV26	EXTINTO
NIV27	EXTINTO
NIV28	EXTINTO
NIV29	EXTINTO
NIV30	EXTINTO
NIV31	EXTINTO
NIV32	EXTINTO
NIV33	EXTINTO
NIV34	EXTINTO
NIV35	EXTINTO
NIV36	EXTINTO
NIV37	EXTINTO
NIV01A	EXTINTO
NIV01B	EXTINTO
NIV01D	EXTINTO
NIV04A	EXTINTO
NIV06A	EXTINTO
NIV10A	EXTINTO
NIV10B	EXTINTO
NIV10C	EXTINTO
NIV10D	EXTINTO
NIV15A	EXTINTO
NIV18A	EXTINTO

ANEXO IV

ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 003/1999

Tabela de Símbolos e Remuneração Mensal dos Cargos de Provimento em Comissão

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC-01	R$ 5.833,38
CC-02	R$ 5.125,51
CC-03	R$ 5.080,11
CC-04	R$ 4.497,88
CC-05	R$ 3.756,76
CC-06	R$ 3.596,90
CC-07	R$ 3.012,98
CC-08	R$ 2.800,00
CC-09	R$ 2.872,10
CC-10	R$ 2.660,12

CC-11	R$ 2.593,56
CC-12	R$ 2.500,00
CC-13	EXTINTO
CC-14	EXTINTO
CC-15	EXTINTO
CC-16	EXTINTO
CC-17	EXTINTO
CC-18	EXTINTO
CC-19	EXTINTO
CC-20	EXTINTO
CC-21	EXTINTO
CC-22	EXTINTO
CC-16A	EXTINTO

ANEXO V

INCLUI O ANEXO VII NA LEI MUNICIPAL Nº 003/1999

Tabela de Símbolos dos Agentes Políticos e seus Subsídios Mensais

SÍMBOLO	SUBSÍDIO
AGP01	R$ 20.119,63
AGP02	R$ 7.314,06
AGP03	R$ 6.429,95
AGP04	R$ 5.920,08

ANEXO VI

INCLUI O ANEXO VIII NA LEI MUNICIPAL Nº 003/1999

Tabela de Atribuição de Símbolos aos Agentes Políticos

CARGO	SÍMBOLO
PREFEITO	AGP01
VICE-PREFEITO	AGP02
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	AGP03
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	AGP04
SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	AGP04
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	AGP04
SECRETÁRIO DE SAÚDE	AGP04
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AGP04
SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	AGP04
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, ENGENHARIA E HABITAÇÃO	AGP04

ANEXO VII

INCLUI O ANEXO IX NA LEI MUNICIPAL Nº 003/1999

Tabela de Símbolos e Remuneração dos Membros de Órgãos Autônomos

SÍMBOLO	ÓRGÃO AUTÔNOMO	REMUNERAÇÃO
CONSTUTELAR	CONSELHO TUTELAR	R$ 2.200,00

ANEXO VIII

INCLUI O ANEXO X NA LEI MUNICIPAL Nº 003/1999

Tabela de Atribuição de Símbolos aos Membros de Órgãos Autônomos

CARGO	SÍMBOLO
MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	CONSTUTELAR

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:93EBBB77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2025, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, ANÉIS DE VEDAÇÃO E PROTETORES DE PNEUS, DESTINADOS A VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR**.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **FIRENZE PNEUS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 44.722.796/0001-61, sito na Rua João Colatto, 51, Primo Tacca, CEP: 89.820-000, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, com valor estimado de R$ 8.944,00 (oito mil novecentos e quarenta e quatro reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
53	PNEU 215/65R 16 INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 102H AT RADIAL	UND.	Goodyear	16	R$ 559,00	R$ 8.944,00

Empresa: **COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 88.197.330/0001-60, sito na Av. 7 de setembro, 236, Ed. Itália, CEP: 99.950-000, na cidade de Tapejara, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 168.480,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
12	PNEU 1400 R24, G2 INDICE DE CARGA 153 A8 COM PROF MINIMA DO SULCO DE 29MM RADIAL	UND.	Advance	28	R$ 5.290,00	R$ 148.120,00
20	PNEU RADIAL ? 500/70R24 164 A8 PROF DE SULCO MINIMO 36MM R4	UND.	Advance	4	R$ 5.090,00	R$ 20.360,00

Empresa: **CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 23.422.277/0001-08, sito na Rod. BR - 376, 0, Km 111, Distrito Industrial (Sumaré), CEP: 87.720-140, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná, Leticia Candido da Silva, portadora do CPF de n.º100.337.209-08, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 8.139,00 (oito mil cento e trinta e nove reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	PNEU 80 / 80 - 14 YAMAHA NEO DIANTEIRO	UND.	KENDA THORAX	2	R$ 434,50	R$ 869,00
38	PNEU 20 X 8.00 - 8	UND.	Boartyre	4	R$ 817,50	R$ 3.270,00
51	ANEL DE VEDAÇÃO ARO 25 PARA PNEUS 17.5-25 DE PÁ CARREGADEIRA	UND.	ponto do borracheiro	30	R$ 120,00	R$ 3.600,00
58	CÂMARA DE AR PARA BICICLETA- 24X1.50/2.00	UND.	Canello	8	R$ 50,00	R$ 400,00

Empresa: **GAMA PNEUS LTDA-DEMAIS,** inscrita no CNPJ de n.º 55.623.647/0001-61, BC Bom Retiro, 25, centro, CEP: 98.918-000, na cidade de Boa Vista do Burica, Estado de Rio Grande do Sul, com valor estimado de R$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	CÂMARA 12.5/80-18 (DIANTEIRO DA RETRO)	UND.	RS	4	R$ 119,00	R$ 476,00
4	CÂMARA DE AR 17.5 ? 25 COM VALVULA-TR220A	UND.	MAGGION	6	R$ 230,00	R$ 1.380,00
7	PNEU 80/100-14 BIZ TRASEIRO	UND.	MAGGION	5	R$ 120,00	R$ 600,00
8	PROTETOR DE PNEU 1000-20	UND.	KRUBBER	12	R$ 34,00	R$ 408,00
9	PROTETOR DE PNEU 750 X 16	UND.	KRUBBER	6	R$ 24,00	R$ 144,00
10	CÂMARA DE AR 1400 X 24	UND.	MAGGION	12	R$ 170,00	R$ 2.040,00
11	CÂMARA DE AR 18.4 - 30	UND.	RS	4	R$ 315,00	R$ 1.260,00
33	PNEU 80 / 100 - 18	UND.	MAGGION	5	R$ 111,00	R$ 555,00
36	CÂMARA DE AR 12.4 X 24	UND.	RS	4	R$ 139,00	R$ 556,00
44	CÂMARA DE AR 17,5 X 25	UND.	MAGGION	12	R$ 230,00	R$ 2.760,00
49	PNEU 90 / 90 - 18 - YAMAHA FACTOR TRASEIRO	UND.	MAGGION	3	R$ 120,00	R$ 360,00
50	PNEU 2.75 / 18 - YAMAHA FACTOR DIANTEIRO	UND.	MAGGION	3	R$ 105,00	R$ 315,00

Empresa: **TEREZA PNEUS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 01.179.914/0001-24, Rua Francisco Nunes, 432, casa, Rebouças, CEP: 80.215-000, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 73.628,00 (setenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
19	PNEU RADIAL- 460/85R30 R1	UND.	BRANSALES	6	R$ 7.420,00	R$ 44.520,00
35	PNEU 18.4 X 30 ? RADIAL 460/85R30 R1	UND.	BRANSALES	4	R$ 7.277,00	R$ 29.108,00

Empresa: **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 01.795.704/0001-60, Rua Marechal Floriano, 2803, centro, CEP: 85.801-250, na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 486.288,00 (quatro e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5	PNEU RADIAL 340/80R18 R4 146 A 8 PROF SULCO MINIMO 30MM	UND.	TIANLI	4	R$ 3.498,00	R$ 13.992,00
18	PNEU 17,5R25 ? E3/L3 INDICE DE CARGA MINIMA 182 A2 COM PROF DE SULCO MINIMA DE 36.2MM CONSTRUÇAO RADIAL	UND.	GRIPMASTER	12	R$ 8.285,00	R$ 99.420,00
23	PNEU 12 X 16,5 NHS 12 LONAS - PROF DE SULCO 21MM SKS 6 COMUM	UND.	SPEEDMAX	8	R$ 1.829,00	R$ 14.632,00
27	PNEU 20.5R25 ? E3/L3 INDECE DE CARGA MINIMA 193 A 2 COM PROF MINIMA DO SULCO DE 36.2MM CONSTRUÇAO RADIAL	UND.	GRIPMASTER	16	R$ 11.550,00	R$ 184.800,00
29	PNEU 215/75R 17,5 16LONAS LISO MISTO INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 143/141L COM PROF MINIMA DE SULCO DE 15MM RADIAL	UND.	SPEEDMAX	30	R$ 1.298,00	R$ 38.940,00
30	PNEU 285/70R 19,5 18 LONAS INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 150/148J USO MISTO CONSTRUÇAO RADIAL	UND.	TRIANGLE	40	R$ 2.390,00	R$ 95.600,00
31	PNEU 215/50R 17 INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 95Y XL RADIAL	UND.	DELINTE	8	R$ 810,00	R$ 6.480,00
32	CÂMARA DE AR 20.5 X 25	UND.	TORTUGA	6	R$ 538,00	R$ 3.228,00
39	PNEU 15 X 6.00 - 6	UND.	BKT	4	R$ 324,00	R$ 1.296,00
40	PNEU 235/75 - R17,5 18LONAS LISO MISTO INDICE DE CARGA E	UND.	SPEEDMAX	18	R$ 1.550,00	R$ 27.900,00

	VELOCIDADE 143/141L COM PROF DE SULCO MINIMO DE 16MM RADIAL					

Empresa: **KAIROS LICITAÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 61.772.517/0001-93, Rua 248, 833, Meia Praia, CEP: 88.220-000, na cidade de Itapema, Estado de Santa Catariana, com valor estimado de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
6	PNEU 2.50 - 17 BIZ DIANTEIRO	UND.	Front Long	6	R$ 220,00	R$ 1.320,00

Empresa: **ZEUS COMERCIAL LTDA-DEMAIS,** inscrita no CNPJ de n.º 34.840.358/0001-44, Rua Rodolfo Benini, 109, BRcao 5, Colinas, CEP: 89.700-000, na cidade de Concordia, Estado de Santa Catariana, com valor estimado de R$ 155.424,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
14	PNEU 175/70 R13 82T	UND.	ROADWING	16	R$ 213,00	R$ 3.408,00
15	PNEU 245/70R16 107H-H/T	UND.	ROADWING	8	R$ 462,00	R$ 3.696,00
21	PNEU 175/65R 14 RADIAL	UND.	ROUTEWAY	16	R$ 200,00	R$ 3.200,00
22	PNEU 205/60 R15 RADIAL	UND.	ALFAMOTORS	14	R$ 224,00	R$ 3.136,00
26	PNEU 185 R14 ? 8 LONAS-KOMBI	UND.	ROADWING	8	R$ 238,00	R$ 1.904,00
28	PNEU 205/75R 16 8 LONAS CARGA RADIAL	UND.	ROADWING	12	R$ 306,00	R$ 3.672,00
34	PNEU 12.4 X 24 ? 12LONAS R1 COMUM	UND.	TENX	4	R$ 1.074,00	R$ 4.296,00
41	PNEU 1000 R 20, 18 LONAS LISO INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 149/146J COM PROF MINIMO DE SULCO DE 16MM RADIAL	UND.	SUPERCARGO	20	R$ 1.501,00	R$ 30.020,00
42	PNEU 225 / 75 - R16 C - CAPACIDADE DE CARGA COM 10 LONAS	UND.	SUNSET	48	R$ 360,00	R$ 17.280,00
43	PNEU 275/80 - 22,5 18LONAS LISO MISTO INDICE DE CARGA 149/146 E VELOCIDADE(L) COM PROF DE SULCO MINIMO DE 15MM RADIAL	UND.	SUNFULL	42	R$ 1.299,00	R$ 54.558,00
45	PNEU 185 / 65 R14 88T	UND.	ALFAMOTORS	36	R$ 221,00	R$ 7.956,00
47	PNEU 215 / 75 R16 8LONAS CARGA RADIAL	UND.	XBRI	14	R$ 361,00	R$ 5.054,00
48	PNEU 225 X 65 R 16 C 8LONAS CARGA RADIAL	UND.	ZMAX	8	R$ 358,00	R$ 2.864,00
52	PNEU 185/60R 15 RADIAL	UND.	ROADWING	28	R$ 189,00	R$ 5.292,00
54	PNEU 185/60R 15 RADIAL	UND.	APTANY	12	R$ 339,00	R$ 4.068,00
55	PNEU LISO 7.50-16 12 LONAS LISO COMUM	UND.	BBW	10	R$ 502,00	R$ 5.020,00

Empresa: **MAGBA E-COMMERCE LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 34.840.358/0001-44, Rua Frei Estanislau Schaette, 639, sala 05 c, Água Verde, CEP: 89.037-001, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catariana, com valor estimado de R$ 13.932,12 (treze mil novecentos e trinta e dois reais e doze centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
17	PNEU 185/65 R15 RADIAL	UND.	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co	20	R$ 220,19	R$ 4.403,80
25	PNEU 195/65 R15 INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 91V RADIAL	UND.	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co	16	R$ 228,80	R$ 3.660,80
46	PNEU 185/70 R14 88T	UND.	CASUMINA/Casumina Tire	24	R$ 244,48	R$ 5.867,52

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 26 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:EA0CEAFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 3.898 DATA: 23/01/2026 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

DECRETO Nº. 3.898

Data: 23/01/2026

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.851 de 23 de janeiro de 2026 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Izabel do Oeste- PR um Crédito Especial no exercício financeiro de 2026 no valor de R$ 2.866.916,15 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e quinze centavos). destinados ao suporte de despesas decorrentes da execução de ações e projetos vinculados a convênios, termos de compromisso e demais ajustes firmados pelo Município, financiados com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior (2025), nas seguintes dotações:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

01 - GABINETE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - GESTÃO DO GABINETE E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.290 - CONVÊNIO SECID nº 24.253.661-4 – AQUIS. DE VEÍCULO UTILITÁRIO C.D.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	1529	1,04

03 - SECRETARIA GERAL E PLANEJAMENTO

02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22 - INDÚSTRIA

661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0006 - FOMENTO AO DESENV. ECONÔMICO E APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2.194 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO DIVERSAS - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	615	197,03
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	618	1.138,22
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	620	133,41
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	623	2.544,99

03 - SECRETARIA GERAL E PLANEJAMENTO

02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22 - INDÚSTRIA

661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0006 - FOMENTO AO DESENV. ECONÔMICO E APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1.186 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2020-AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	621	33,18

05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

000 - ESTRADA PARA TODOS

1.190 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2021-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIAS URBANAS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	622	35.968,71

05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADA PARA TODOS

2.257 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2025-EXECUÇÃO DE PAV. ASFÁLTICA E OUTROS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	628	237.182,27

05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADA PARA TODOS

2.207 - MANEJO DE ÁGUA E SOLO-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RURAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	1072	813.016,79

05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADA PARA TODOS

2.284 - CONVÊNIO SECID Nº 24.078.063-1 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	1521	1,04

05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADA PARA TODOS

2.292 - CONVÊNIO SECID Nº 24.253.605-3 – AQUISIÇÃO CAMINHÕES C.B. 6X4

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	1527	61.787,97

05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.261 - CONVÊNIO SECID Nº 23575456-8 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	1500	1,04

05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.259 - CONVÊNIO SECID Nº 23577229-9 -PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	898	67.330,61

05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.264 - CONVÊNIO SECID Nº 23576287-0 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1503	35.120,79

05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.260 - CONVÊNIO SECID Nº 23577414-3 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	899	63.417,26

05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.291 - CONVÊNIO SECID Nº 23.972.796-4 - AQUIS TRICICLO AUT. PINTURA VIÁRIA.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	1528	161,03

06 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0013 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO INTELIGENTE MUNICIPAL

2.272 - CONVÊNIO SECID Nº 20992789-6 – AQUISIÇÃO VEÍCULO DE PASSEIO NOVO.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituição	1511	1,04

06 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0013 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO INTELIGENTE MUNICIPAL

2.198 - REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO B. SANTO ANTÔNIO – ME PROPOSTA Nº 090322023-033727.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	1018	1.311,36

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0007 - **EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO.**

2.269 - CONVÊNIO SECID Nº 23689495-9 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE P.P.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	1508	1,04

08 - SECRETARIA DO ESPORTE

01 - SECRETARIA DO ESPORTE

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0008 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER PARA TODOS

2.229 - CONVÊNIO SECID Nº 20968539-6 - REFORMA DO GINÁSIO MUN DE ESPORTES

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	895	852,66

08 - SECRETARIA DO ESPORTE

01 - SECRETARIA DO ESPORTE

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0008 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER PARA TODOS

2.233 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ME PROPOSTA N° 09032024-072369

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1018	208.391,95

10 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO -FMH

16 - HABITAÇÃO

482 - HABITAÇÃO URBANA

0016 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSIST. SOCIAL E PROMOÇÃO DIREITOS HUMANOS.

2.306 - TERMO DE COMPROMISSO MC Nº 983406/2025 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1537	229.126,29

10 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL FMDCA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0017 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

5.167 - CONVÊNIO SEDEF Nº 22371693-8 – CONST. CRECHE PROG. INFÂNCIA FELIZ.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	8791	225.387,11

13 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESNVOLVIMENTO RURAL

01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESNVOLVIMENTO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.209 - CONVÊNIO MAPA Nº 946674/2023 – AQUISIÇÃO MÁQUINAS EQUIPAMENTOS.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações /Restituições	889	25.806,31

13 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESNVOLVIMENTO RURAL

01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESNVOLVIMENTO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.212 - CONVÊNIO SEAB Nº 21094817-1 - AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS NOVOS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	892	11.046,24

13 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESNVOLVIMENTO RURAL

01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESNVOLVIMENTO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.268 - Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de Máq. Equipamentos Agrícolas

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	1507	2.530,34

13 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESNVOLVIMENTO RURAL

01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESNVOLVIMENTO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.186 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ME PROPOSTA Nº 09032022018181

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	1018	90,28

14 - SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

01 - SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0035 - PROMOÇÃO E FOMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS

2.299 - ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DO PARQUE LINEAR

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1016	592.959,16

14 - SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

01 - SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0035 - PROMOÇÃO E FOMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS

2.232 - CONSTRUÇÃO DA VILA IZABEL ME PROPOSTA Nº 09032024-073144

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1018	230.210,93

14 - SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

01 - SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0035 - PROMOÇÃO E FOMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS

1.187 - AÇÕES DE INCENTIVO A LEI ALDIR BLANC.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor

4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	1063	4.987,27

14 - SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

01 - SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0035 - PROMOÇÃO E FOMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS

2.304 - CONVÊNIO SETU Nº 333/2025 – VIAGEM TURÍSTICA A FOZ DO IGUAÇÚ

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.93.00	Indenizações/Restituições	1535	10.032,35

14 - SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

01 - SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0035 - PROMOÇÃO E FOMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS

2.305 - CONVÊNIO SETU Nº 24.773.554-2 – EVENTO DE NATAL.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.93.00	Indenizações/Restituições	1536	6.146,44

Art. 2º - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior (2025), não comprometido, conforme detalhado por fontes de recursos.

FONTE	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	SALDO FINANCEIRO
889	Convênio MAPA Nº 946674/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	25.806,31
892	Convênio SEAB nº 21094817-1 – Aquisição de 03 (três) Veículos Novos	11.046,24
895	Convênio SECID nº 2968539-6 – Reforma do Ginásio Municipal de Esportes	852,66
898	Convênio SECID nº 23577229-9 – Pavimentação Asfáltica Urbana	67.330,61
899	Convênio SECID nº 23.577.414-3 – Pavimentação Asfáltica Urbana	63.417,26
615	Operação de Crédito 2017 - Construção de Barracões Industriais	197,03
618	Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais	1.138,22
620	Operação de Crédito 2020- Construção de Barracão Industrial Lotes 3 e 5 Q. 182	133,41
621	Operação de Crédito – Aquisição de Terreno Rural	33,18
622	Operação de Crédito 2021- Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	35.968,71
623	Operação de Crédito 2021 – Construção de Barracão Industrial - Depósito	2.544,99
628	Operação de Crédito 2025- Execução de Pavimentação Asfáltica e Outros	237.182,27
1016	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – (inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	592.959,16
1018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	440.004,52
1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.	4.987,27
1072	Transferências. Voluntárias Públicas Federais – Itaipu Binacional – Programa Itaipu mais que Energia	813.016,79
1500	Convênio SECID nº 23575456-8 – Pavimentação Asfáltica Urbana	1,04
1503	Convênio SECID nº 23.576.287-0 – Pavimentação Asfáltica Urbana	35.120,79
1507	Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	2.530,34
1508	Convênio SECID nº 23689495-9 - Reforma e Ampliação da Creche Pequeno Príncipe.	1,04
1511	Convênio SECID nº 209921789-6 - Aquisição de um Veículo de Passeio.	1,04
1521	Convênio SECID nº 24.078.063-1 - Aquisição de Caminhão Prancha.	1,04
1527	Convênio SECID nº 24.253.605-3 - Aquisição de Caminhões Caçamba Basculante 6x4.	61.787,97
1528	Convênio SECID nº 23.972.796-4 - Aquisição de Triciclo Automotor para Pintura Viária.	161,03
1529	Convênio SECID nº 23.972.796-4 - Aquisição de Triciclo Automotor para Pintura Viária.	1,04
1535	Convênio SETU nº 333/2025 - Viagem Turística a Foz do Iguaçu	10.032,35
1536	Convênio SETU nº 24.773.554-2 - Evento de Natal	6.146,44
1537	Termo de Compromisso MC nº 983406/2025 - Construção de Unidades Habitacionais	229.126,29
8791	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Recursos Estaduais	225.387,11
T O T A L .....R$		2.866.916,15

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 23 de janeiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:4EDB8D9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO - FMDCA

Município de Santa Maria do Oeste - 2025

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo / (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**2.059.000,00**	**3.516.300,00**	**3.342.008,64**	**95,04**	**3.325.457,27**	**94,57**	**3.313.614,08**	**94,24**
002 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO		**2.059.000,00**	**3.516.300,00**	**3.342.008,64**	**95,04**	**3.325.457,27**	**94,57**	**3.313.614,08**	**94,24**
2039 Atividades Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança	(E)	**2.059.000,00**	**3.516.300,00**	**3.342.008,64**	**95,04**	**3.325.457,27**	**94,57**	**3.313.614,08**	**94,24**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**1.000.000,00**	**2.060.000,00**	**2.059.142,35**	**99,96**	**2.059.142,35**	**99,96**	**2.059.142,35**	**99,96**
01560 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.000.000,00	2.060.000,00	2.059.142,35	99,96	2.059.142,35	99,96	2.059.142,35	99,96
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**120.000,00**	**342.300,00**	**342.255,14**	**99,99**	**342.255,14**	**99,99**	**331.704,12**	**96,90**
01570 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		120.000,00	342.300,00	342.255,14	99,99	342.255,14	99,99	331.704,12	96,90
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**360.000,00**	**220.000,00**	**103.270,41**	**46,94**	**103.270,41**	**46,94**	**103.270,41**	**46,94**
01580 00000 Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	60.000,00	39.130,81	65,22	39.130,81	65,22	39.130,81	65,22
01590 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		160.000,00	160.000,00	64.139,60	40,09	64.139,60	40,09	64.139,60	40,09
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**432.000,00**	**863.000,00**	**837.340,74**	**97,03**	**820.789,37**	**95,11**	**819.497,20**	**94,96**
01600 00000 Recursos Ordinários (Livres)		350.000,00	772.000,00	746.673,67	96,72	730.422,30	94,61	729.130,13	94,45
01610 00134 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao		82.000,00	91.000,00	90.667,07	99,63	90.367,07	99,30	90.367,07	99,30
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**15.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01620 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01630 00135 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao		10.000,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**132.000,00**	**26.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01640 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		132.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**513.000,00**	**577.600,00**	**476.080,48**	**82,42**	**476.080,48**	**82,42**	**475.373,58**	**82,30**
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**413.000,00**	**548.600,00**	**471.238,08**	**85,90**	**471.238,08**	**85,90**	**470.531,18**	**85,77**
6088 Manutenção da Casa Abrigo	(E)	**146.000,00**	**249.300,00**	**197.388,84**	**79,18**	**197.388,84**	**79,18**	**196.681,94**	**78,89**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**60.000,00**	**162.300,00**	**162.228,48**	**99,96**	**162.228,48**	**99,96**	**162.228,48**	**99,96**
03700 00000 Recursos Ordinários (Livres)		60.000,00	162.300,00	162.228,48	99,96	162.228,48	99,96	162.228,48	99,96
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**9.000,00**	**30.000,00**	**29.958,65**	**99,86**	**29.958,65**	**99,86**	**29.251,75**	**97,51**
03710 00000 Recursos Ordinários (Livres)		9.000,00	30.000,00	29.958,65	99,86	29.958,65	99,86	29.251,75	97,51
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**4.000,00**	**4.000,00**	**650,00**	**16,25**	**650,00**	**16,25**	**650,00**	**16,25**
03720 00000 Recursos Ordinários (Livres)		4.000,00	4.000,00	650,00	16,25	650,00	16,25	650,00	16,25
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**30.000,00**	**19.000,00**	**2.968,81**	**15,63**	**2.968,81**	**15,63**	**2.968,81**	**15,63**
03730 00000 Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	19.000,00	2.968,81	15,63	2.968,81	15,63	2.968,81	15,63
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**13.000,00**	**13.000,00**	**1.582,90**	**12,18**	**1.582,90**	**12,18**	**1.582,90**	**12,18**
03740 00000 Recursos Ordinários (Livres)		13.000,00	13.000,00	1.582,90	12,18	1.582,90	12,18	1.582,90	12,18
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03750 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**5.000,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03760 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**10.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03770 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03780 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo / (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
6090 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**267.000,00**	**299.300,00**	**273.849,24**	**91,50**	**273.849,24**	**91,50**	**273.849,24**	**91,50**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**187.000,00**	**187.000,00**	**178.056,83**	**95,22**	**178.056,83**	**95,22**	**178.056,83**	**95,22**
03790 00000 Recursos Ordinários (Livres)		187.000,00	187.000,00	178.056,83	95,22	178.056,83	95,22	178.056,83	95,22
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**28.000,00**	**35.300,00**	**35.287,52**	**99,96**	**35.287,52**	**99,96**	**35.287,52**	**99,96**
03800 00000 Recursos Ordinários (Livres)		28.000,00	35.300,00	35.287,52	99,96	35.287,52	99,96	35.287,52	99,96
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**5.000,00**	**5.000,00**	**4.400,00**	**88,00**	**4.400,00**	**88,00**	**4.400,00**	**88,00**
03810 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	4.400,00	88,00	4.400,00	88,00	4.400,00	88,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**25.000,00**	**52.000,00**	**46.159,26**	**88,77**	**46.159,26**	**88,77**	**46.159,26**	**88,77**
03820 00000 Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00	52.000,00	46.159,26	88,77	46.159,26	88,77	46.159,26	88,77
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**NAN**	**0,00**	**NAN**	**0,00**	**NAN**
03830 00000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**10.000,00**	**10.000,00**	**5.746,63**	**57,47**	**5.746,63**	**57,47**	**5.746,63**	**57,47**
03840 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	5.746,63	57,47	5.746,63	57,47	5.746,63	57,47
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**10.000,00**	**10.000,00**	**4.199,00**	**41,99**	**4.199,00**	**41,99**	**4.199,00**	**41,99**
03850 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	4.199,00	41,99	4.199,00	41,99	4.199,00	41,99
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**100.000,00**	**29.000,00**	**4.842,40**	**16,70**	**4.842,40**	**16,70**	**4.842,40**	**16,70**
6091 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	(E)	**100.000,00**	**29.000,00**	**4.842,40**	**16,70**	**4.842,40**	**16,70**	**4.842,40**	**16,70**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**50.000,00**	**5.000,00**	**4.842,40**	**96,85**	**4.842,40**	**96,85**	**4.842,40**	**96,85**
04180 00000 Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	5.000,00	4.842,40	96,85	4.842,40	96,85	4.842,40	96,85
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**50.000,00**	**24.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04190 00000 Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**2.572.000,00**	**4.093.900,00**	**3.818.089,12**	**93,26**	**3.801.537,75**	**92,86**	**3.788.987,66**	**92,55**
Critério de seleção:									
Entidades:									
84 - Município de Santa Maria do Oeste									

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:05B8FA00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º SEM. 2025

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.697.546,59	8.303.519,57	7.783.777,94
Dívida Mobiliária	349.902,48	955.875,46	320.871,52
Dívida Contratual	7.347.644,11	7.347.644,11	7.462.906,42
Empréstimos	7.347.644,11	7.347.644,11	7.462.906,42
Internos	7.347.644,11	7.347.644,11	7.462.906,42
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.940.931,30	18.783.154,89	15.557.559,34
Disponibilidade de Caixa	12.940.931,30	18.783.154,89	15.557.559,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.944.971,87	18.970.881,10	15.611.758,75
(-) Restos a pagar processados	4.040,57	121.123,57	54.199,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	66.602,64	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.243.384,71)	(10.479.635,32)	(7.773.781,40)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.284.426,78	58.483.337,29	63.842.969,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.563.000,00	563.000,00	2.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.721.426,78	57.920.337,29	61.692.969,51
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,81	14,34	12,62
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(9,41)	(18,09)	(12,60)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	66.865.712,14	69.504.404,75	74.031.563,41
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	60.179.140,92	62.553.964,27	66.628.407,07
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	564.994,57	233.904,24	3.903.480,94
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste			
Município de Santa Maria do Oeste			

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:AADD8F80

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - GARANTIA E CONTRA GARANTIAS DE VALORES - 2º SEM. 2025

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**58.284.426,78**	**58.483.337,29**	**63.842.969,51**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**2.563.000,00**	**563.000,00**	**2.150.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**55.721.426,78**	**57.920.337,29**	**61.692.969,51**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**12.258.713,89**	**12.742.474,20**	**13.572.453,29**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**11.032.842,50**	**11.468.226,78**	**12.215.207,96**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste			
Município de Santa Maria do Oeste			

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:433E9090

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEM. 2025

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	63.842.969,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.692.969,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.870.875,12	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.883.787,61	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.318.507,87	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste		
Município de Santa Maria do Oeste		

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:73DAA761

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - SIMPLIFICADO DO RGF - 2º SEM. 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	63.842.969,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.692.969,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.627.333,51	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	29.575.332,99	48,78
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.738.760,10	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	31.101.822,09	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.464.884,09	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-7.773.781,40	-12,60
Limite definido por resolução do senado federal	74.031.563,41	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	13.572.453,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.870.875,12	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.318.507,87	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.689.594,72	11.658.495,78
Entidades:		
Município de Santa Maria do Oeste		

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:18957F10

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 6º BIM. 2025

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.889.640,00	79.361.577,89	14.388.468,79	18,13	80.520.433,90	101,46	(1.158.856,01)
RECEITAS CORRENTES	58.739.640,00	63.046.715,53	12.098.468,79	19,19	63.842.969,51	101,26	(796.253,98)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	4.863.000,00	5.696.100,00	1.278.007,68	22,44	5.325.476,20	93,49	370.623,80
IMPOSTOS	4.506.000,00	5.339.100,00	1.239.233,83	23,21	4.983.780,35	93,34	355.319,65
TAXAS	357.000,00	357.000,00	38.773,85	10,86	341.695,85	95,71	15.304,15

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	32.337,33	17,97	186.083,65	103,38	(6.083,65)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	180.000,00	180.000,00	32.337,33	17,97	186.083,65	103,38	(6.083,65)
RECEITA PATRIMONIAL	655.060,00	739.802,79	275.977,93	37,30	1.656.649,09	223,93	(916.846,30)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	655.060,00	739.802,79	275.977,93	37,30	1.656.649,09	223,93	(916.846,30)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.891.580,00	56.009.812,74	10.486.465,20	18,72	56.351.965,09	100,61	(342.152,35)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	27.080.280,00	29.823.743,11	6.031.396,55	20,22	29.881.979,00	100,20	(58.235,89)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	16.561.300,00	16.936.069,63	2.885.823,33	17,04	17.251.552,26	101,86	(315.482,63)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	9.250.000,00	9.250.000,00	1.569.245,32	16,96	9.218.433,83	99,66	31.566,17
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.000,00	411.000,00	25.680,65	6,25	322.795,48	78,54	88.204,52
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	5.000,00	125.500,00	6.612,32	5,27	132.171,58	105,32	(6.671,58)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	125.000,00	185.500,00	0,29	0,00	68.279,06	36,81	117.220,94
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	100.000,00	19.068,04	19,07	122.344,84	122,34	(22.344,84)
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	16.314.862,36	2.290.000,00	14,04	16.677.464,39	102,22	(362.602,03)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	16.164.862,36	2.290.000,00	14,17	16.677.464,39	103,17	(512.602,03)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	2.582.727,86	382.000,00	14,79	3.188.718,45	123,46	(605.990,59)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	2.165.501,10	1.908.000,00	88,11	2.127.959,71	98,27	37.541,39
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	11.416.633,40	0,00	0,00	11.360.786,23	99,51	55.847,17

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	58.889.640,00	79.361.577,89	14.388.468,79	18,13	80.520.433,90	101,46	(1.158.856,01)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.889.640,00	79.361.577,89	14.388.468,79	18,13	80.520.433,90	101,46	(1.158.856,01)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	737.312,36	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	58.889.640,00	79.361.577,89	14.388.468,79	18,13	80.520.433,90	101,46	(1.158.856,01)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.240.112,02	0,00	0,00	9.240.112,02	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	9.240.112,02	0,00	0,00	9.240.112,02	100,00	0,00

Entidades:

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste

Município de Santa Maria do Oeste

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:2C7E81B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - OP. CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 6º BIM. 2025

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	23.742.366,35	22.183.027,13	1.559.339,22
Investimentos	22.296.157,35	20.737.800,00	1.558.357,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.446.209,00	1.445.227,13	981,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	23.742.366,35	22.183.027,13	1.559.339,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	23.742.366,35	22.183.027,13	1.559.339,22
Entidades:			
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste			
Município de Santa Maria do Oeste			

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:3E40037F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - PPP - PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 6º BIM. 2025

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	63.842.969,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste											
Município de Santa Maria do Oeste											

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:90F1E58A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RECEITA ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS - 6º BIM. 2025

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**

RECEITA DE CAPITAL	165.000,00	48.747,17	116.252,83
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	165.000,00	48.747,17	116.252,83
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	15.000,00	48.747,17	(33.747,17)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	165.000,00	48.747,17	116.252,83

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e) DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	595.000,00	459.870,00	459.870,00	459.870,00 0,00	0,00	135.130,00
Investimentos	595.000,00	459.870,00	459.870,00	459.870,00 0,00	0,00	135.130,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	595.000,00	459.870,00	459.870,00	459.870,00 0,00	0,00	135.130,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	470.671,55	(411.122,83)	59.548,72
Entidades:			
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste			
Município de Santa Maria do Oeste			

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:894B85C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS - MDE - 6º BIM. 2025

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.339.100,00	4.983.780,35
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	460.000,00	437.475,07
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.807.000,00	1.336.085,87
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	906.000,00	1.008.103,58
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.166.100,00	2.202.115,83
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	47.858.900,00	46.678.653,18
2.1 - Cota-parte FPM	27.447.500,00	26.856.354,12
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.500.000,00	23.908.827,34
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.947.500,00	2.947.526,78
2.2 - Cota-parte ICMS	18.000.000,00	17.449.325,18
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	255.400,00	255.453,43
2.4 - Cota-parte ITR	506.000,00	534.288,93
2.5 - Cota-parte IPVA	1.650.000,00	1.454.521,23
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	128.710,29
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.198.000,00	51.662.433,53
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.982.280,00	8.746.225,28
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.317.220,00	4.169.383,10
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.944.255,18	9.997.768,54
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.286.000,00	9.340.155,81
6.1.1 - Principal	9.250.000,00	9.218.433,83
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	36.000,00	121.721,98
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	408.255,18	404.255,18
6.3.1 - Principal	408.255,18	404.255,18
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	250.000,00	253.357,55
6.4.1 - Principal	250.000,00	253.357,55

6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	267.720,00	472.208,55
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		393.979,99
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		393.979,99
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		10.391.748,53

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.482.051,25	10.188.462,03	10.188.462,03	10.188.462,03	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.712.358,59	9.678.015,24	9.678.015,24	9.678.015,24	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.042.378,60	3.012.633,68	3.012.633,68	3.012.633,68	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.377.979,99	6.375.791,32	6.375.791,32	6.375.791,32	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	292.000,00	289.590,24	289.590,24	289.590,24	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	769.692,66	510.446,79	510.446,79	510.446,79	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	256.181,92	227.794,87	227.794,87	227.794,87	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	513.510,74	282.651,92	282.651,92	282.651,92	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.678.236,25	9.678.236,25	9.678.236,25	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.059.764,91	9.059.764,91	9.059.764,91	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	369.330,16	369.330,16	369.330,16	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	249.141,18	249.141,18	249.141,18	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.285.854,49	9.285.854,49	9.285.854,49	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	369.330,16	369.330,16	369.330,16	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	62.015,18	62.015,18	62.015,18	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.821.087,69	9.285.854,49	9.285.854,49	95,29
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	202.127,59	369.330,16	369.330,16	91,36
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	60.638,28	62.015,18	62.015,18	15,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	999.776,85	319.532,29	319.532,29	0,00	3,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) EXERCÍCIO ATUAL	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	832.320,49	393.979,99	392.160,75	0,00	1.819,24	1.819,24

19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	832.320,49	393.979,99	392.160,75	0,00	1.819,24	1.819,24
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.551.596,36	6.311.111,75	6.277.147,29	6.265.476,27	33.964,46

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	3.987.910,31	2.558.007,33	2.558.007,33	2.547.456,31	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.697.286,05	3.285.384,43	3.251.419,97	3.250.299,97	33.964,46
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	171.700,00	171.491,77	171.491,77	171.491,77	0,00
20.4 - Educação Especial	251.700,00	197.287,63	197.287,63	197.287,63	0,00
20.5 - Administração Geral	443.000,00	98.940,59	98.940,59	98.940,59	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.905.847,61	15.380.631,65	15.346.667,19	15.334.996,17	33.964,46
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.317.070,83	5.828.964,73	5.828.964,73	5.818.413,71	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.588.776,78	9.551.666,92	9.517.702,46	9.516.582,46	33.964,46
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					6.311.111,75
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					8.746.225,28
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL					1.819,24
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					15.055.517,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			12.915.608,38	15.055.517,79	29,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	58,76	0,00	0,00	0,00	58,76
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	58,76	0,00	0,00	0,00	58,76
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.810.164,08				1.644.143,81
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.199.963,12				1.034.977,40
31.1.1 - Salário-Educação	593.650,21				643.826,32
31.1.2 - PDDE	1.100,00				315,90
31.1.3 - PNAE	174.300,00				171.270,15
31.1.4 - PNATE	201.991,85				201.189,75
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	228.921,06				18.375,28
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00				0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00				0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	610.200,96				609.166,41

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.907.814,83	3.585.616,28	3.068.095,03	3.066.802,86	517.521,25
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	788.352,49	1.558.911,64	1.467.848,67	1.466.556,50	91.062,97
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.114.162,34	2.020.099,74	1.593.641,46	1.593.641,46	426.458,28
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	3.946,80	3.946,80	3.946,80	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.300,00	2.658,10	2.658,10	2.658,10	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.972.062,44	19.793.608,91	19.242.123,20	19.229.160,01	551.485,71
33.1 - Despesas Correntes	20.228.069,04	18.575.044,95	18.520.571,94	18.507.608,75	54.473,01
33.1.1 - Pessoal Ativo	14.262.790,51	14.038.822,85	14.038.822,85	14.028.271,83	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	328.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.637.278,53	4.536.222,10	4.481.749,09	4.479.336,92	54.473,01
33.2 - Despesas de Capital	1.743.993,40	1.218.563,96	721.551,26	721.551,26	497.012,70
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.743.993,40	1.218.563,96	721.551,26	721.551,26	497.012,70
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**				**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	394.824,12				47.362,45
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.168.308,99				643.826,32
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.218.990,88				640.872,32
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	344.142,23				50.316,45
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	344.142,23				50.316,45
Entidades:					
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste					
Município de Santa Maria do Oeste					

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:96B5BFD5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 6º BIM. 2025

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.046.715,53	63.842.969,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.696.100,00	5.325.476,20
IPTU	460.000,00	437.475,07
ISS	906.000,00	1.008.103,58
ITBI	1.807.000,00	1.336.085,87
IRRF	2.166.100,00	2.202.115,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	357.000,00	341.695,85
Contribuições	180.000,00	186.083,65
Receita patrimonial	739.802,79	1.656.649,09
Aplicações Financeiras (II)	739.802,79	1.656.649,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	56.009.812,74	56.351.965,09
Cota-Parte do FPM	22.547.500,00	22.074.588,94
Cota-Parte do ICMS	14.400.000,00	13.959.460,35
Cota-Parte do IPVA	1.320.000,00	1.163.616,78
Cota-Parte do ITR	412.000,00	427.431,28
Transferências da LC 61/1989	211.400,00	204.362,71
Transferências do FUNDEB	10.072.671,26	10.046.587,01
Outras transferências correntes	7.046.241,48	8.475.918,02
Demais receitas correntes	421.000,00	322.795,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	421.000,00	322.795,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	62.306.912,74	62.186.320,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	16.314.862,36	16.677.464,39
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	16.164.862,36	16.677.464,39
Convênios	4.748.228,96	4.733.718,45
Outras Transferências de Capital	11.416.633,40	11.943.745,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	16.314.862,36	16.677.464,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	78.621.775,10	78.863.784,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	78.621.775,10	78.863.784,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	64.849.323,53	59.074.719,13	58.684.666,16	58.637.107,32	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	34.078.603,16	32.346.252,69	32.346.252,69	32.330.223,99	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.435.000,00	1.434.927,44	1.434.927,44	1.434.927,44	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	29.335.720,37	25.293.539,00	24.903.486,03	24.871.955,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	63.414.323,53	57.639.791,69	57.249.738,72	57.202.179,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.742.366,35	22.183.027,13	18.883.485,38	18.880.885,38	0,00	330.095,11	330.095,11
Investimentos	22.296.157,35	20.737.800,00	17.438.258,25	17.435.658,25	0,00	330.095,11	330.095,11
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.446.209,00	1.445.227,13	1.445.227,13	1.445.227,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.296.157,35	20.737.800,00	17.438.258,25	17.435.658,25	0,00	330.095,11	330.095,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	85.720.480,88	78.377.591,69	74.687.996,97	74.637.838,13	0,00	330.095,11	330.095,11
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	85.720.480,88	78.377.591,69	74.687.996,97	74.637.838,13	0,00	330.095,11	330.095,11
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.895.851,57
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.895.851,57

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(922.968,83)
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.656.649,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.319.665,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.232.835,53

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.697.546,59	7.783.777,94
DEDUÇÕES (XL)	12.940.931,30	15.557.559,34
Disponibilidade de Caixa	12.940.931,30	15.557.559,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.944.971,87	15.611.758,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.040,57	54.199,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.243.384,71)	(7.773.781,40)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.530.396,69

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(594.821,55)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	50.158,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	2.580.555,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.243.571,57

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.240.112,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.240.112,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades:	
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste	
Município de Santa Maria do Oeste	

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:9EBBFE1F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIM. 2025

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	58.889.640,00
Previsão Atualizada da Receita	79.361.577,89
Receitas Realizadas	80.520.433,90
Déficit Orçamentário	737.312,36
Saldos de Exercícios Anteriores	9.240.112,02
Dotação Inicial	58.889.640,00
Créditos Adicionais	29.712.049,88
Dotação Atualizada	88.601.689,88
Despesas Empenhadas	81.257.746,26
Despesas Liquidadas	77.568.151,54
Despesas Pagas	77.517.992,70
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	81.257.746,26
Despesas Liquidadas	77.568.151,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	63.842.969,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.692.969,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	60.627.333,51
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.232.835,53	0,00 %
Resultado Primário	(922.968,82)	3.895.851,57	(422,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.040,57	0,00	0,00	4.040,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	564.994,57	21.013,24	330.095,11	213.886,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	569.035,14	21.013,24	330.095,11	217.926,79
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	15.055.517,79	25% / 18%	29,14	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	9.285.854,49	70%	95,29	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	22.183.027,13		1.559.339,22	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	459.870,00		135.130,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.327.999,24	15%	27,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			
Entidades:			
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste			
Município de Santa Maria do Oeste			

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:1163E760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOCONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 026/2025 - PROCESSO Nº 1261/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 026/2025 - Processo nº 1261/2025

OBJETO: Construção de Rua Coberta no Município de Santo Antônio do Sudoeste -PR, com área total de intervenção de 927,42 m². Execução fundações e estruturas em concreto, estrutura e cobertura metálica, calçadas, passeios e eletrodutos. Com execução de serviços preliminares e administração de obra, movimento de terra, drenagem, estruturas, alvenaria, cobertura, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Convenio 919/2025 – SECID.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – Preço por Lote.

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Construção de Rua Coberta no Município de Santo Antônio do Sudoeste, com área total de intervenção de 927,42 m². Execução fundações e estruturas em concreto, estrutura e cobertura metálica, calçadas, passeios e eletrodutos. Com execução de serviços preliminares e administração de obra, movimento de terra, drenagem, estruturas, alvenaria, cobertura, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Indicador: Área Construída 927,42 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 133.299,23 (cento e trinta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos). Preço máximo: R$ 1.332.992,39 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos)	SERV	1,00	1.165.500,00	1.165.500,00

TOTAL	1.165.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/01/2026.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:23941E1E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 030/2025 - PROCESSO Nº 1447/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 030/2025 - Processo nº 1447/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Urbanização de passeios em vias urbanas, área total de 8.392,56 m², compreendendo a execução de calçadas em blocos de concreto, rampas de acessibilidade à PNE e placas de obra. Área Construída: 8.392,56 m². Colocação de placas de comunicação visual, conforme planilhas e memorial descritivo, de acordo com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 1501/2025-SECID

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – Preço por Lote.

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de Urbanização de passeios em vias urbanas, área total de 8.392,56 m², compreendendo a execução de calçadas em blocos de concreto, rampas de acessibilidade à PNE e placas de obra. Área Construída: 8.392,56 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 105.372,14 (cento e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e quatorze centavos). Preço máximo: R$ 1.053.721,49 (um milhão, cinquenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).	SERV	1,00	1.049.750,00	1.049.750,00
TOTAL						1.049.750,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4E3C718B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de uso, implementação, customização, treinamento, suporte técnico e manutenção continuada do software SuperCota, solução tecnológica integrada que utiliza inteligência artificial para automação da fase interna dos processos licitatórios, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GOT SOLUCOES LTDA	1	1	Uma licença de uso do software SuperCota em modelo SaaS pelo período de doze meses		12,00	5.568,34
GOT SOLUCOES LTDA	1	2	Implementação e customização inicial do sistema conforme especificidades do órgão		1,00	20.000,00
GOT SOLUCOES LTDA	1	3	Hora Técnica Personalização (Sob Demanda)		200,00	150,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:69A6100C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para serviços de plantão médico generalista - clinico geral atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 015/2025.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
NAHIM GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1	1	Plantão para serviço de médico generalista, de segunda a sexta-feira no horario das 17:00 as 22:00 hs.		3.000,00	123,40

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B4134710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÃMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 2

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	209.911,93	87.112,63
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	209.911,93	87.112,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	222.020,50	87.112,63
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	12.108,57	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-209.911,93	-87.112,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	87.112,63
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/01/2026, às 08:24:07.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			
CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***	
Presidente	Contadora	Controle Interno	

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:7A7CB910

PODER LEGISLATIVO
CÃMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 4

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR		
Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	0,00	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/01/2026, às 08:25:20.		
Nota(s) Explicativa(s):		

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:DFC53712

PODER LEGISLATIVO
CÃMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 6

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		44.409.089,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		44.409.089,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		43.622.765,54
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.386.061,95	3,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.617.365,93	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.486.497,63	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.355.629,34	5,40
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	87.112,63	0,00

Valor Total²	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/01/2026, às 08:33:03.		
Nota(s) Explicativa(s):		

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:285A79DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
RELATORIO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	411,77	0,00	0,00	-411,77	0,00	1.104,00	-411,77
Recursos Ordinários	0,00	0,00	411,77	0,00	0,00	-411,77	0,00	1.104,00	-411,77
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	411,77	0,00	0,00	-411,77	0,00	1.104,00	-411,77
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 23/jan/2026 as 15h e 27m.									
TEOBALDO DIAS MARTINS									
- CRC 029822/0 PR									
Tesoureiro									

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:CF3B98AB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
RELATORIO GESTAO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.273.566,13	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 23/jan/2026 as 15h e 46m.		
TEOBALDO DIAS MARTINS **–**		
CRC 029822/0 PR		
Tesoureiro		

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:A725800F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO 04/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

São Sebastião da Amoreira Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação do Superávit Financeiro do FMDPI para o exercício de 2026 e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1349 de 19 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, registrada em Ata nº 36/2026, realizada em 23 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política dos Direitos da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Reprogramação do Superávit Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI para o Exercício de 2026, conforme descrevem as planilhas em anexo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 23 de janeiro de 2026.

LUANA SANTOS DE MORAES

Presidente do CMDPI

ANEXOS À RESOLUÇÃO 04 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Reprogramação do Superávit Financeiro por Fonte - FMDPI - Exercício: 2026

FONTE: 900 - INC.GARANTIA DIR. PESSOA IDOSA-CENTRO DE CONVIVÊNCIA DELIBERAÇÃO Nº 015/2022 CEDI/PR.

Rec. Estadual c/c 19.794-7

Fonte	**Especificação**	**Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026** **13.549,25**
900 Inc.Gar. Dir.P.Idosa Cent. Conv.	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	483,04
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Ma.t Permanente	13.066,21
	TOTAL	**R$: 13.549,25**

FONTE: 900 - INCENTIVO AO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60 DELIBERAÇÃO Nº 024/2023 CEDI/PR.

Rec. Estadual c/c 20.566-4

Fonte	**Especificação**	**Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026** **428,79**
900 INCENTIVO AO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	428,79
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	**R$: 428,79**

FONTE: 900 - CUIDA MAIS PARANÁ - ACOLHIMENTO DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 CEDIPI/PR.

Rec. Estadual c/c 22.294-1

Fonte	**Especificação**	**Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026** **4.155,07**
	Subvenções Sociais	4.155,07
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	

900	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
CUIDA MAIS PARANÁ - ACOLHIMENTO	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	**R$: 4.155,07**

FONTE: 900 - PROJETO VIAJA MAIS 60 – FASE II DELIBERAÇÃO Nº 034/2024 CEDIPI/PR.

Rec. Estadual c/c 22.310-7

Fonte	**Especificação**	**Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026** **2.339,42**
	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
900	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	2.339,42
PROJETO VIAJA MAIS 60 FASE II	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	**R$: 2.339,42**

FONTE: 900 - PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ DELIBERAÇÃO Nº 035/2024 CEDIPI/PR.

Rec. Estadual c/c 22.301-8

Fonte	**Especificação**	**Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026** **72.613,68**
	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
	Material de consumo	9.613,68
900	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	60.000,00
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	**R$: 72.613,68**

FONTE: 900 - INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ – ENVELHECIMENTO ATIVO DELIBERAÇÃO Nº 049/2025 CEDIPI/PR.

Rec. Estadual c/c 23 .131-2

Fonte	**Especificação**	**Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026** **40.378,62**
	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
900	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de consumo	
	Passagens e Desp. Locomoção	
INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ ENVELHECIMENTO ATIVO	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	

	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	40.378,62
	TOTAL	**R$: 40.378,62**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

c/c 18.979-0

Fonte	**Especificação**	**Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026** **6.684,07**
1000 **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	6.684,07
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	**R$: 6.684,07**

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:1955BE8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 007/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA, REFERENTE AO – PSS Nº 05/2025

EDITAL 007/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA, REFERENTE AO – PSS nº 05/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, **Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, resolve **CONVOCAR** os candidatos inscritos no presente certame, que compõe o **Edital nº 178/2025**, **p**ara prestarem a Prova Prática, para os cargos de Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais Masculino. As provas serão realizadas nos dias:

Para o cargo de motorista é obrigatório apresentar a carteira de Habilitação categoria minima "D"

PROVA PRÁTICA **DEVIDO A QUANTIDADE DE INSCRITOS A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA EM DOIS PERÍODOS, TENDO SIDO DIVIDIDOS OS CANDIDATOS POR ORDEM ALFABETICA**		
CARGO	**DATA**	**LOCAL/HORÁRIO**
MOTORISTA	**28/01/2026**	**Pátio da Prefeitura Municipal, próximo a Creche antiga, chegada até as 08:00**

	INSC	**Nome**	**CPF**
1	262	Adir Miranda Rodrigues	***&***&.***-&**
2	204	Adriano Buachack	***&***&.***-&**
3	392	Adriano Silva Brizola	***&***&.***-&**
4	243	Alan Martinhis de Oliveira	***&***&.***-&**
10	548	Antônio Aparecido Mainardes de oliveira	***&***&.***-&**
19	359	Douglas Emanuel Costa Rodrigues	***&***&.***-&**
20	285	Edimar aparecido moro brizola	***&***&.***-&**
21	197	Edivaldo aparecido Figueiredo	***&***&.***-&**
22	143	Elton de Souza bento	***&***&.***-&**

26	22	Gean de Souza Neves	***&***&.***-&**
36	539	JOAO ATANIR SILVA LOPES	***&***&.***-&**
37	217	João Batista Ramos filho	***&***&.***-&**
38	519	João Lucas Sottomaior Paloco	***&***&.***-&**
41	423	João Vitor de Souza Matias	***&***&.***-&**
44	212	Josmar de Andrade	***&***&.***-&**
46	225	Juarez Guilherme do Nascimento	***&***&.***-&**
47	103	Juliano de Oliveira Matias	***&***&.***-&**

PROVA PRÁTICA

DEVIDO A QUANTIDADE DE INSCRITOS A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA EM DOIS PERÍODOS, TENDO SIDO DIVIDIDOS OS CANDIDATOS POR ORDEM ALFABETICA

CARGO	DATA	LOCAL/HORÁRIO
MOTORISTA	**29/01/2026**	**Pátio da Prefeitura Municipal, próximo a Creche antiga, chegada até as 08:00**

		INSC	Nome	CPF
	48	108	Leandro De Souza Ferreira	***&***&.***-&**
	49	283	Luan Sales Brito	***&***&.***-&**
	50	84	Luis Fernando Nunes	***&***&.***-&**
	51	135	Luiz Carlos da Silva Isidoro	***&***&.***-&**
	53	7	Luiz Roberto Camargo Pereira	***&***&.***-&**
	54	235	Marcelo Cleones Alves da Silva	***&***&.***-&**
	57	189	Marcos Borba	***&***&.***-&**
	58	44	Marcos Vinícius dos Santos Brizola	***&***&.***-&**
	59	520	matheus henrique yamada santos	***&***&.***-&**
	60	373	Mauro Rodrigues Vieira	***&***&.***-&**
	63	351	Otacilio Gonçalves	***&***&.***-&**
	64	116	PAULO GOMES CARNEIRO JUNIOR	***&***&.***-&**
	66	440	RENATO APARECIDO DOS SANTOS MORAES	***&***&.***-&**
	72	30	Roniel da Silva Cruz Junior	***&***&.***-&**
	77	420	Vagner Pereira de Oliveira	***&***&.***-&**
	80	273	Vinicius Novo Soares	***&***&.***-&**
	81	38	William Krawczyk	***&***&.***-&**

PROVA PRÁTICA

DEVIDO A QUANTIDADE DE INSCRITOS A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA EM DOIS PERÍODOS, TENDO SIDO DIVIDIDOS OS CANDIDATOS POR ORDEM ALFABETICA

CARGO	DATA	LOCAL/HORÁRIO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	**28/01/2026**	**Prefeitura de Sapopema – Passo Municipal, chegada até as 08:00**

	INS	Nome	CPF
1	27	Ademir Bufolo	***&***&.***-&**
4	448	Cleunice aparecida da Rosa	***&***&.***-&**
7	163	Fernando henrique vargas da luz	***&***&.***-&**
14	151	João Marcelino Gomes	***&***&.***-&**
15	512	José Carlos Valim Araújo	***&***&.***-&**
17	231	Jose Rilva Paulino da Silva	***&***&.***-&**
19	394	JOSNEI PEREIRA MAFFUD	***&***&.***-&**
21	350	Leandir trindade de oliveira	***&***&.***-&**
23	356	Moisés Magalhães Domingues	***&***&.***-&**
24	338	Osiel dos Santos Correa	***&***&.***-&**
25	296	Shirlei Fagundes da Silva	***&***&.***-&**
27	299	Tiago Castilho Matias	***&***&.***-&**

Sapopema, 26/01/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E22403CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	65.040.000,00	45.025.147,58	45.018.578,87	45.018.578,87	6.568,71
Aposentadorias	55.040.000,00	487.147,64	480.578,93	480.578,93	6.568,71
Pensões por Morte	10.000.000,00	537.999,94	537.999,94	537.999,94	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	782.660,00	425.345,91	425.345,91	425.345,91	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	782.660,00	425.345,91	425.345,91	425.345,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**822.660,00**	**450.493,49**	**443.924,78**	**443.924,78**	**6.568,71**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	101.150.422,00	104.109.401,03
Receita de Contribuições dos Segurados	20.679.381,00	18.587.628,11
Ativo	20.450.421,00	18.300.688,05
Inativo	228.960,00	286.940,06
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	25.149.401,00	19.523.081,94
Ativo	25.149.401,00	19.523.081,94
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	31.235.680,00	39.702.329,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	31.235.680,00	39.702.329,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.267.950,00	3.908.667,69
Outras Receitas Correntes	19.818.010,00	22.387.693,80
Compensação Financeira entre os regimes	200.560,00	3.007.224,91
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	19.605.450,00	19.376.338,39
Demais Receitas Correntes	12.000,00	4.130,50
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**81.544.972,00**	**84.733.062,64**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal			0,00
Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores			19.376.338,39
Predefinidos Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			155.248,45
Investimentos e Aplicações			0,00
Outros Bens e Direitos			383.532.946,76

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00
Ativo		0,00		0,00
Inativo		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00
Ativo		0,00		0,00
Inativo		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00
Receita Patrimonial		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00
Receita de Serviços		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)		**0,00**		**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	560.232,00	927.333,98	907.650,61	898.598,40	19.683,37
Pessoal e Encargos Sociais	683.218,00	1.077.687,36	1.077.687,36	1.077.311,09	0,00
Demais Despesas Correntes	877.014,00	849.646,62	829.963,25	821.287,31	19.683,37
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	822.218,00	496.598,23	496.598,23	496.598,23	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**382.450,00**	**423.932,21**	**404.248,84**	**395.196,63**	**39.366,74**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**		**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	735,15
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI

Superintendente

MARCOS AURELIO DA ROSA

Contador - CRC 053464/0-7

GILSON RUFINO DE SOUZA

Tesoureiro

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:80C6322B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.512.598,17	0,00
Pessoal Ativo	7.512.598,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.771.928,33	0,00
Obrigações Patronais	740.669,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.512.598,17	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	461.701.386,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	8.910.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	5.725.896,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	447.065.490,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**7.512.598,17**	**1,68**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.823.929,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.482.732,94	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	24.141.536,47	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2026 as 16h e 24m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

DIONIZIO APARECIDO VIARO	***ROVILSON JOSE ARANTES***	***DEBORA APARECIDA DE SOUZA***
Presidente Da Camara	Contador CRC/PR 044511/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:4F36AD27

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-8.249.840,98	0,00	0,00	33.112,09	0,00	-8.282.953,07	277.481,63	0,00	-8.560.434,70
Recursos Ordinários	-8.249.840,98	0,00	0,00	33.112,09	0,00	-8.282.953,07	277.481,63	0,00	-8.560.434,70
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	8.560.434,70	0,00	0,00	0,00	0,00	8.560.434,70	0,00	0,00	8.560.434,70
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	8.560.434,70	0,00	0,00	0,00	0,00	8.560.434,70	0,00	0,00	8.560.434,70
TOTAL (III) = (I + II)	310.593,72	0,00	0,00	33.112,09	0,00	277.481,63	277.481,63	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 22/jan/2026 as 16h e 33m.									
DIONIZIO APARECIDO VIARO		***ROVILSON JOSE ARANTES***				***DEBORA APARECIDA DE SOUZA***			
Presidente Da Camara		Contador CRC/PR 044511/O-0				Controlador Interno			

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:831F75A3

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	318.272,03	1.399.246,63	3.196.563,49	310.593,72
Disponibilidade de Caixa[1]	318.272,03	1.399.246,63	3.196.563,49	310.593,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	318.272,03	1.399.246,63	3.196.563,50	310.593,72
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,01	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-318.272,03	-1.399.246,63	-3.196.563,49	-310.593,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	432.442.372,07	445.016.076,53	461.701.386,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.208.568,00	1.708.568,00	4.735.000,00	8.910.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	-2.208.568,00	430.733.804,07	440.281.076,53	452.791.386,21
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,32	-0,73	-0,07
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	-2.650.281,60	516.880.564,88	528.337.291,84	543.349.663,45
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	-2.385.253,44	465.192.508,40	475.503.562,65	489.014.697,11
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	318.272,03	162.845,43	134.201,22	310.593,72
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2026 as 16h e 26m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

DIONIZIO APARECIDO VIARO	***ROVILSON JOSE ARANTES***	***DEBORA APARECIDA DE SOUZA***
Presidente Da Camara	Contador CRC/PR 044511/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:5AED33CE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI				
PODER LEGISLATIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	432.442.372,07	445.016.076,53	461.701.386,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.208.568,00	1.708.568,00	4.735.000,00	8.910.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	-2.208.568,00	430.733.804,07	440.281.076,53	452.791.386,21
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	-485.884,96	94.761.436,90	96.861.836,84	99.614.104,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	-437.296,46	85.285.293,21	87.175.653,16	89.652.694,47
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2026 as 16h e 27m.				
DIONIZIO APARECIDO VIARO	***ROVILSON JOSE ARANTES***	***DEBORA APARECIDA DE SOUZA***		
Presidente Da Camara	Contador CRC/PR 044511/O-0	Controlador Interno		

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C0A09922

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	461.701.386,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	8.910.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	452.791.386,21	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	72.446.621,79	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	65.201.959,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	31.695.397,03	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 22/jan/2026 as 16h e 28m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

DIONIZIO APARECIDO VIARO	***ROVILSON JOSE ARANTES***	***DEBORA APARECIDA DE SOUZA***
Presidente Da Camara	Contador CRC/PR 044511/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:5F711A24

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	447.065.490,21	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.512.598,17	1,68
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	26.823.929,41	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	25.482.732,94	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	24.141.536,47	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-310.593,72	-0,07
Limite definido por Resolução do Senado Federal	543.349.663,45	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	99.614.104,97	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	72.446.621,79	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	31.695.397,03	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 22/jan/2026 as 16h e 47m.		
DIONIZIO APARECIDO VIARO	***ROVILSON JOSE ARANTES***	
Presidente Da Camara	Contador CRC/PR 044511/O-0	
DEBORA APARECIDA DE SOUZA		
Controlador Interno		

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:961102E9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 1662/2026

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS, COM INSTALAÇÃO INCLUSA"**, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
JOÃO BATISTA REZENDE	**FISCAL**	**EDUCAÇÃO**
CLEITON MULLER MODOS	**FISCAL**	ADMINISTRAÇÃO
DANIELA MARQUES DA SILVA DANEIS / CLEIDE ANDRADE DURAES / ELISANGELA RODRIGUES BOTELHO / DANIEL SOURASSO	**FISCAL**	ASSISTENCIA SOCIAL
MAYARA RIBEIRO LERCO TEIXEIRA	**FISCAL**	BOMBEIROS
DANILO BIFONI	**FISCAL**	DES. ECONÔMICO
ANDRESSA DE AMARAL DE SOUZA	**FISCAL**	FAZENDA
MARCIO CRISTIANO DE ASSIS	**FISCAL**	MEIO AMBIENTE
DAIANE ANSELMO PERLES	**FISCAL**	PLANEJAMENTO
ALESSANDRA PRUDENCIO DOMINGUES / ELIZENA MARIA GARBELINI RODRIGUES	**FISCAL**	SAÚDE
SONIA REGINA NEVES ZOBOLI	**FISCAL**	SECULT
PRISCILA ANTUNES DE OLIVEIRA	**FISCAL**	SEMULHER
ROBERTO CARLOS HONÓRIO	**FISCAL**	SEMUTRANS
JOSANE FERREIRA DE SOUZA	**FISCAL**	SESP
LUIZ FELIPE SANCHES SANTANA	**FISCAL**	URBANISMO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:845F73F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

MUNICÍPIO DE SENGÉS								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo	Despesa pagas	Inscritas em restos

	(d)	(e)	No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	até o bimestre (j)	a pagar não
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:										
Município de Sengés										

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:1F33C531

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

MUNICÍPIO DE SENGÉS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.770.220,00	168.229.273,61	25.975.095,43	15,44	144.196.404,98	85,71	24.032.868,63
RECEITAS CORRENTES	102.665.220,00	121.083.186,23	21.455.137,27	17,72	120.270.933,87	99,33	812.252,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.846.875,00	21.963.915,00	3.285.138,65	14,96	21.181.948,31	96,44	781.966,69
IMPOSTOS	11.393.550,00	19.510.590,00	3.040.480,16	15,58	19.012.454,57	97,45	498.135,43
TAXAS	2.453.325,00	2.453.325,00	244.658,49	9,97	2.169.493,74	88,43	283.831,26
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.602.825,00	1.602.825,00	229.844,15	14,34	1.405.405,78	87,68	197.419,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	1.602.825,00	1.602.825,00	229.844,15	14,34	1.405.405,78	87,68	197.419,22
RECEITA PATRIMONIAL	1.944.870,00	2.404.632,98	543.413,28	22,60	3.490.935,26	145,18	(1.086.302,28)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	7.898,93	53,73	6.801,07
VALORES MOBILIÁRIOS	1.930.170,00	1.940.037,47	543.413,28	28,01	3.043.036,33	156,85	(1.102.998,86)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	449.895,51	0,00	0,00	440.000,00	97,80	9.895,51
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	354.900,00	359.900,00	35.027,83	9,73	346.610,43	96,31	13.289,57
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	290.000,00	295.000,00	30.202,83	10,24	321.074,43	108,84	(26.074,43)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	30.000,00	30.000,00	4.825,00	16,08	23.079,00	76,93	6.921,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	34.900,00	34.900,00	0,00	0,00	2.457,00	7,04	32.443,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.567.150,00	94.403.313,25	17.317.677,12	18,34	93.453.291,51	98,99	950.021,74
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	42.679.150,00	48.826.173,39	9.384.504,17	19,22	47.698.897,04	97,69	1.127.276,35
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	25.785.000,00	27.490.139,86	4.973.886,62	18,09	28.467.125,09	103,55	(976.985,23)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	103.000,00	103.000,00	21.689,14	21,06	105.150,16	102,09	(2.150,16)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	16.000.000,00	17.984.000,00	2.937.597,19	16,33	17.182.119,22	95,54	801.880,78
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	348.600,00	348.600,00	44.036,24	12,63	392.742,58	112,66	(44.142,58)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	2.874,30	0,00	(2.874,30)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	211.000,00	211.000,00	42.352,54	20,07	320.222,71	151,76	(109.222,71)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	137.600,00	137.600,00	1.683,70	1,22	69.645,57	50,61	67.954,43
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	47.146.087,38	4.519.958,16	9,59	23.925.471,11	50,75	23.220.616,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	20.336.000,00	236.600,00	1,16	236.600,00	1,16	20.099.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	20.336.000,00	236.600,00	1,16	236.600,00	1,16	20.099.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	2.065.614,76	698.767,19	33,83	3.773.743,08	182,69	(1.708.128,32)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	105.000,00	2.065.614,76	698.767,19	33,83	3.773.743,08	182,69	(1.708.128,32)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	24.744.472,62	3.584.590,97	14,49	19.915.128,03	80,48	4.829.344,59
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	5.032.792,00	429.126,29	8,53	2.887.314,82	57,37	2.145.477,18
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	19.711.680,62	3.155.464,68	16,01	17.027.813,21	86,38	2.683.867,41

TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	102.770.220,00	168.229.273,61	25.975.095,43	15,44	144.196.404,98	85,71	24.032.868,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	102.770.220,00	168.229.273,61	25.975.095,43	15,44	144.196.404,98	85,71	24.032.868,63
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.552.472,88	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	102.770.220,00	168.229.273,61	25.975.095,43	15,44	144.196.404,98	85,71	24.032.868,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.579.956,35	0,00	0,00	13.579.956,35	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	13.579.956,35	0,00	0,00	13.579.956,35	100,00	0,00
Entidades:							
Município de Sengés							

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:432FDDED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA

MUNICÍPIO DE SENGÉS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Entidades:							
Município de Sengés							

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:1F328CB3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESAS MDE

MUNICÍPIO DE SENGÉS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	19.510.590,00	19.012.454,57
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.135.000,00	2.274.125,32
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	710.000,00	813.988,68
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	11.219.740,00	12.194.336,93
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	4.445.850,00	3.730.003,64
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	79.726.650,00	80.658.979,23
2.1 - Cota-parte FPM	43.197.650,00	42.558.808,11
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.795.000,00	37.887.912,47
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.402.650,00	4.670.895,64
2.2 - Cota-parte ICMS	28.350.000,00	29.268.822,09
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	418.419,63
2.4 - Cota-parte ITR	4.479.000,00	5.091.524,19
2.5 - Cota-parte IPVA	3.150.000,00	3.321.405,21
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	200.000,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	99.237.240,00	99.671.433,80

4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	15.224.800,00	15.197.616,72
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	9.584.510,00	9.720.241,73

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.599.800,00	18.680.601,87
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.144.000,00	17.516.244,92
6.1.1 - Principal	17.984.000,00	17.182.119,22
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	160.000,00	334.125,70
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.455.800,00	1.164.356,95
6.4.1 - Principal	1.455.800,00	1.164.356,95
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.759.200,00	1.984.502,50
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.302.381,86	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.302.381,86	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	19.982.983,73	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.392.242,35	20.047.121,77	18.677.648,01	18.417.560,30	1.369.473,76
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.327.207,50	15.645.501,15	15.645.501,15	15.479.688,83	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.432.957,50	6.152.632,17	6.152.632,17	6.094.529,62	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.894.250,00	9.492.868,98	9.492.868,98	9.385.159,21	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.065.034,85	4.401.620,62	3.032.146,86	2.937.871,47	1.369.473,76
10.2.1 - Educação Infantil	2.814.796,75	2.456.603,01	1.427.999,25	1.345.005,23	1.028.603,76
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.250.238,10	1.945.017,61	1.604.147,61	1.592.866,24	340.870,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.386.413,56	17.069.225,80	16.833.124,98	1.317.187,76	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.222.113,56	16.915.243,56	16.679.142,74	306.870,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.164.300,00	153.982,24	153.982,24	1.010.317,76	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.645.501,15	15.645.501,15	15.479.688,83	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO**	**VALOR APLICADO**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES**	**% APLICADO**

	(j)	(k)	(l)	(m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.261.371,44	15.645.501,15	15.645.501,15	89,32
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.868.060,19	294.188,31	294.188,31	0,00	1,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.715.868,51	1.302.381,86	1.288.156,88	(5.307,77)	19.532,75	14.102,40
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.664.321,17	1.173.603,75	1.159.501,35	(5.430,35)	19.532,75	14.102,40
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	51.547,33	128.778,11	128.655,53	122,58	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	19.651.370,07	14.098.568,47	9.115.728,05	8.989.123,19	4.982.840,42
20.1 - Educação Infantil	4.120.808,80	3.005.642,72	2.298.223,65	2.249.884,70	707.419,07
20.2 - Ensino Fundamental	15.530.561,27	11.092.925,75	6.817.504,40	6.739.238,49	4.275.421,35
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	41.043.612,42	32.862.841,13	26.510.526,95	26.123.834,38	6.352.314,18
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	13.368.563,05	11.015.689,47	9.279.666,64	9.090.231,12	1.736.022,83
21.1.1 - Creche	2.405.988,10	1.932.384,28	1.466.886,49	1.422.950,76	465.497,79
21.1.2 - Pré-escola	1.714.820,70	1.313.729,31	956.818,98	952.415,76	356.910,33
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	27.675.049,37	21.847.151,66	17.230.860,31	17.033.603,26	4.616.291,35

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	14.098.568,47
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	15.197.616,72
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	14.102,40
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	80.751,61
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	29.201.331,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	24.917.858,45			29.201.331,18	29,30
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.278.586,06	1.635.417,63	1.758.042,40	80.751,61	439.792,05
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.046.579,49	551.677,10	566.487,94	51.078,25	429.013,30
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.232.006,57	1.083.740,53	1.191.554,46	29.673,36	10.778,75
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.198.250,00	2.566.189,97

31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.787.150,00	1.708.131,65
31.1.1 - Salário-Educação	1.166.000,00	1.264.523,56
31.1.2 - PDDE	3.050,00	2.087,43
31.1.3 - PNAE	352.000,00	360.996,85
31.1.4 - PNATE	66.000,00	66.560,97
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	200.100,00	13.962,84
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	411.000,00	858.058,32

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.572.840,33	4.752.954,48	4.724.103,07	4.724.103,07	28.851,41
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	826.905,00	845.683,21	828.282,74	828.282,74	17.400,47
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.745.935,33	3.907.271,27	3.895.820,33	3.895.820,33	11.450,94
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	43.616.452,75	37.586.644,72	32.363.496,89	31.976.804,32	5.223.147,83
33.1 - Despesas Correntes	35.271.132,04	32.234.937,82	30.845.142,23	30.477.705,41	1.389.795,59
33.1.1 - Pessoal Ativo	21.368.626,93	20.308.595,47	20.303.351,22	20.026.184,24	5.244,25
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	614.125,35	541.000,00	541.000,00	541.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	13.288.379,76	11.385.342,35	10.000.791,01	9.910.521,17	1.384.551,34
33.2 - Despesas de Capital	8.345.320,71	5.351.706,90	1.518.354,66	1.499.098,91	3.833.352,24
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	282.100,00	280.945,49	280.945,49	280.945,49	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	8.063.220,71	5.070.761,41	1.237.409,17	1.218.153,42	3.833.352,24

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	2.537.941,77	61.545,52
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.061.141,25	1.264.523,56
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.609.114,76	1.140.278,77
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.989.968,26	185.790,31
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.989.968,26	185.790,31
Entidades:		
Município de Sengés		

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C0114279

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE SENGÉS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.783.617,16	37.783.617,16	14.120.444,37
Dívida Mobiliária	12.367.567,81	30.367.567,81	9.738.416,98
Dívida Contratual	7.416.049,35	7.416.049,35	4.382.027,39
Empréstimos	5.048.481,54	5.048.481,54	2.571.743,43
Internos	5.048.481,54	5.048.481,54	2.571.743,43
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.367.567,81	2.367.567,81	1.810.283,96
Internos	2.367.567,81	2.367.567,81	1.810.283,96
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	24.974.544,20	23.982.364,72	23.225.292,85
Disponibilidade de Caixa	24.974.544,20	23.982.364,72	23.225.292,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.158.938,51	28.883.828,68	28.766.789,69
(-) Restos a pagar processados	736.930,23	4.461.772,89	5.057.865,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	447.464,08	439.691,07	483.631,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.190.927,04)	13.801.252,44	(9.104.848,48)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.582.340,33	116.401.968,86	120.270.933,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.632.782,00	1.300.000,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	107.949.558,33	115.101.968,86	119.470.933,87
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,33	32,83	11,82
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,81)	11,99	(7,62)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	129.539.470,00	138.122.362,63	143.365.120,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	116.585.523,00	124.310.126,37	129.028.608,58
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	190.802,43	1.353.281,93	1.353.281,93
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	22.671.821,30	14.129.662,42	24.831.585,01
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Município de Sengés			

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B36EA548

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO GARANTIAS

MUNICÍPIO DE SENGÉS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**109.582.340,33**	**116.401.968,86**	**120.270.933,87**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.632.782,00**	**1.300.000,00**	**800.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**107.949.558,33**	**115.101.968,86**	**119.470.933,87**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**23.748.902,83**	**25.322.433,15**	**26.283.605,45**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**21.374.012,55**	**22.790.189,83**	**23.655.244,91**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Município de Sengés			

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3599291F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO OP CREDITO

MUNICÍPIO DE SENGÉS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	20.336.000,00	236.600,00	20.099.400,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	60.864.855,78	35.317.653,60	25.547.202,18
Investimentos	59.539.855,78	34.004.335,82	25.535.519,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.325.000,00	1.313.317,78	11.682,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	60.864.855,78	35.317.653,60	25.547.202,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	40.528.855,78	35.081.053,60	5.447.802,18
Entidades:			
Município de Sengés			

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:44390D1B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE SENGÉS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	120.270.933,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	119.470.933,87	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.115.349,42	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	17.203.814,48	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	8.362.965,37	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Município de Sengés		

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8D8CCE38

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA DE ALIENAÇÃO

MUNICÍPIO DE SENGÉS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	2.095.914,76	3.955.746,07	(1.859.831,31)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.095.914,76	3.955.746,07	(1.859.831,31)
Alienação de Bens Móveis	2.065.614,76	3.773.743,08	(1.708.128,32)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	30.300,00	182.002,99	(151.702,99)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.095.914,76	3.955.746,07	(1.859.831,31)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR(f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	2.618.454,76	2.301.693,17	2.124.467,86	2.124.467,86	177.225,31	36.697,14	316.761,59
Investimentos	2.618.454,76	2.301.693,17	2.124.467,86	2.124.467,86	177.225,31	36.697,14	316.761,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.618.454,76	2.301.693,1	2.124.467,86	2.124.467,86	177.225,31	36.697,14	316.761,59
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO (h)**			**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	299.853,20			1.654.052,90		1.953.906,10	
Entidades:							
Município de Sengés							

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:27615609

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO

MUNICÍPIO DE SENGÉS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	121.083.186,23	120.270.933,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.963.915,00	21.181.948,31
IPTU	3.135.000,00	2.274.125,32
ISS	11.219.740,00	12.194.336,93
ITBI	710.000,00	813.988,68
IRRF	4.445.850,00	3.730.003,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.453.325,00	2.169.493,74
Contribuições	1.602.825,00	1.405.405,78
Receita patrimonial	2.404.632,98	3.490.935,26
Aplicações Financeiras (II)	1.940.037,47	3.043.036,33
Outras Receitas Patrimoniais	464.595,51	447.898,93
Transferências correntes	94.403.313,25	93.453.291,51
Cota-Parte do FPM	36.197.650,00	34.981.226,07
Cota-Parte do ICMS	22.550.000,00	23.415.057,93
Cota-Parte do IPVA	2.350.000,00	2.657.123,97
Cota-Parte do ITR	3.679.000,00	4.073.219,46
Transferências da LC 61/1989	270.000,00	334.735,67
Transferências do FUNDEB	19.887.493,39	18.727.015,55
Outras transferências correntes	9.469.169,86	9.264.912,86
Demais receitas correntes	708.500,00	739.353,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	708.500,00	739.353,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	119.143.148,76	117.227.897,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	47.146.087,38	23.925.471,11
Operações de Crédito (VIII)	20.336.000,00	236.600,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.065.614,76	3.773.743,08
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	911.650,69

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.065.614,76	2.862.092,39
Transferências de Capital	24.744.472,62	19.915.128,03
Convênios	18.670.360,60	15.831.703,53
Outras Transferências de Capital	6.074.112,02	4.083.424,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	26.810.087,38	22.777.220,42
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	145.953.236,14	140.005.117,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	145.953.236,14	140.005.117,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	120.463.684,68	110.431.224,26	108.188.675,57	106.339.385,41	503.616,00	1.941.426,03	1.941.426,03
Pessoal e encargos sociais	48.133.609,89	44.208.850,40	44.101.307,04	43.601.017,19	297.068,31	85.297,54	85.297,54
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.338.000,00	2.337.081,71	2.337.081,71	2.337.081,71	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	69.992.074,79	63.885.292,15	61.750.286,82	60.401.286,51	206.547,69	1.856.128,49	1.856.128,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	118.125.684,68	108.094.142,55	105.851.593,86	104.002.303,70	503.616,00	1.941.426,03	1.941.426,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	60.864.855,78	35.317.653,60	18.674.240,50	15.586.417,84	218.963,61	14.491.159,56	14.381.185,72
Investimentos	59.539.855,78	34.004.335,82	17.360.922,72	14.273.100,06	218.963,61	14.491.159,56	14.381.185,72
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.325.000,00	1.313.317,78	1.313.317,78	1.313.317,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	59.539.855,78	34.004.335,82	17.360.922,72	14.273.100,06	218.963,61	14.491.159,56	14.381.185,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	177.665.543,46	142.098.478,37	123.212.516,58	118.275.403,76	722.579,61	16.432.585,59	16.322.611,75
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	177.665.543,46	142.098.478,37	123.212.516,58	118.275.403,76	722.579,61	16.432.585,59	16.322.611,75
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.684.522,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.684.522,84

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.043.036,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.368.703,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.358.855,28

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.783.617,16	14.120.444,37
DEDUÇÕES (XL)	24.974.544,20	23.225.292,85
Disponibilidade de Caixa	24.974.544,20	23.225.292,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.158.938,51	28.766.789,69
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	736.930,23	5.057.865,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	447.464,08	483.631,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.190.927,04)	(9.104.848,48)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.913.921,44

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	4.320.935,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	8.234.856,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.560.524,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.579.956,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.579.956,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades:	
Município de Sengés	

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:6F3C6F31

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

MUNICÍPIO DE SENGÉS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	120.270.933,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	119.470.933,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	118.908.473,87	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	41.853.398,79	35,20
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	64.210.575,89	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	61.000.047,10	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	57.789.518,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-9.104.848,48	-7,62
Limite definido por resolução do senado federal	143.365.120,64	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	26.283.605,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	19.115.349,42	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	8.362.965,37	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	18.885.961,79	-1.558.193,58
Entidades:		
Município de Sengés		

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:99660E54

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

MUNICÍPIO DE SENGÉS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	102.770.220,00
Previsão Atualizada da Receita	168.229.273,61
Receitas Realizadas	144.196.404,98
Déficit Orçamentário	1.552.472,88
Saldos de Exercícios Anteriores	13.579.956,35
Dotação Inicial	102.770.220,00
Créditos Adicionais	78.558.323,46
Dotação Atualizada	181.328.543,46

Despesas Empenhadas	145.748.877,86
Despesas Liquidadas	126.862.916,07
Despesas Pagas	121.925.803,25
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	145.748.877,86
Despesas Liquidadas	126.862.916,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	120.270.933,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	119.470.933,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	118.908.473,87
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.358.855,28	0,00 %
Resultado Primário	0,00	4.684.522,84	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	736.930,23	3.571,87	722.579,61	10.778,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.671.821,30	293.612,49	16.322.611,75	6.055.597,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.408.751,53	297.184,36	17.045.191,36	6.066.375,81
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a eaplicar no xercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	29.201.331,18	25% / 18%	29,30	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	15.645.501,15	70%	89,32	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	236.600,00		20.099.400,00	
Despesa de Capital Líquida	35.317.653,60		25.547.202,18	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.773.743,08	(1.708.128,32)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.301.693,17	316.761,59	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.054.369,95	15%	24,27
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
Entidades:			
Município de Sengés			

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:EAF22356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	116.233.714,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	115.933.714,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	114.652.522,13	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.507.331,66	37,95
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	61.912.361,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	58.816.743,85	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	55.721.125,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-37.922.281,49	-32,71
Limite definido por Resolução do Senado Federal	139.120.456,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.505.417,11	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	18.549.394,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.115.359,99	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	20.208.138,09	22.691.121,28
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2026 as 14h e 48m.		

ANA RUTH SECCO	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Chefe da Divisão de Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS	
Tesoureiro	

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:35770B4F

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.914.448,16	291.902,34
Pessoal Ativo	24.170.037,54	10.125,09
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.087.633,90	10.125,09
Obrigações Patronais	3.082.403,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.316.403,08	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	975.999,77	0,00
Pensões	340.403,31	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.428.007,54	281.777,25
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	26.914.448,16	291.902,34
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	101.295.683,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	101.295.683,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**27.206.350,50**	**26,86**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.699.669,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51.964.685,77	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	49.229.702,31	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2026 as 17h e 06m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
ANA RUTH SECCO	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A63DF4F0

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.964.098,01	5.688.913,19	5.197.144,28	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	4.846.207,22	4.571.022,40	4.284.182,36	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.846.207,22	4.571.022,40	4.284.182,36	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdencíarias	4.846.207,22	4.571.022,40	4.284.182,36	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.117.890,79	1.117.890,79	912.961,92	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	31.902.043,82	39.181.293,05	37.191.107,40	
Disponibilidade de Caixa[1]	31.902.043,82	39.181.293,05	37.191.107,40	
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.952.140,78	41.126.257,01	38.535.890,86	
(–) Restos a Pagar Processados	406.132,82	1.074.774,36	380.444,80	
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	643.964,14	870.189,60	964.338,66	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-25.937.945,81	-33.492.379,86	-31.993.963,12	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.224.601,55	96.707.174,77	101.295.683,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	92.224.601,55	96.707.174,77	101.295.683,76	
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	6,47	5,88	5,13	
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-28,12	-34,63	-31,58	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	110.669.521,86	116.048.609,72	121.554.820,51	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	99.602.569,67	104.443.748,75	109.399.338,46	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	1.771.402,09	1.771.402,09	1.503.592,29	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS	6.235.846,78	2.006.688,68	15.798.614,49	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2026 as 15h e 15m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item				

"OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

ANA RUTH SECCO	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Chefe da Divisão de Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DB1A4961

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2099
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 23/jan/2026 as 16h e 34m.				

ANA RUTH SECCO	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS	
Tesoureiro	

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CCD0F318

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	1.712,68	8.287,32
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	10.000,00	1.712,68	8.287,32

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Despesas de Capital	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Investimentos	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	15.785,96	1.712,68	17.498,64
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2026 as 09h e 14m.			
ANA RUTH SECCO	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***	***SERGIO LUIS MARTINS***	
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro	

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0749B3C3

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	92.224.601,55	96.707.174,77	101.295.683,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	92.224.601,55	96.707.174,77	101.295.683,76
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	20.289.412,34	21.275.578,45	22.285.050,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	18.260.471,11	19.148.020,61	20.056.545,39
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2026 as 17h e 09m.			

ANA RUTH SECCO	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:542D569A

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	101.295.683,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	101.295.683,76	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	16.207.309,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	14.586.578,46	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.090.697,86	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 23/jan/2026 as 17h e 11m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANA RUTH SECCO	*FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA*	*SERGIO LUIS MARTINS*
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B0124DC4

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	37.676.825,21	26.341.503,15	11.335.322,06
Investimentos	35.876.825,21	24.731.301,84	11.145.523,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.800.000,00	1.610.201,31	189.798,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	37.676.825,21	26.341.503,15	11.335.322,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**37.676.825,21**	**26.341.503,15**	**11.335.322,06**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 23/jan/2026 as 16h e 32m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ANA RUTH SECCO	*FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA*	*SERGIO LUIS MARTINS*
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A396091A

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**26.930.800,00**	**20.144.683,28**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.363.000,00	7.368.915,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.650.000,00	2.719.061,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.267.800,00	5.490.656,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.650.000,00	4.566.049,88
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**68.900.000,00**	**67.963.601,71**
2.1- Cota-Parte FPM	34.000.000,00	35.465.673,40
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	30.500.000,00	31.573.260,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	3.892.413,02
2.2- Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	24.138.972,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	355.256,77
2.4- Cota-Parte ITR	3.000.000,00	2.477.931,80
2.5- Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	5.525.767,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**95.830.800,00**	**88.108.284,99**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 13.080.000,00**	**R$ 12.814.237,74**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**10.877.700,00**	**9.212.833,51**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**12.215.000,00**	**12.474.150,12**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.205.000,00	12.474.150,12
6.1.1- Principal	12.000.000,00	12.307.132,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	205.000,00	167.017,83
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	0,00
6.2.1- Principal	10.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.080.000,00**	**-507.105,45**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**290.404,07**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	328.919,69	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-38.515,62	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**12.764.554,19**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**13.021.190,03**	**12.112.416,34**	**12.102.788,59**	**11.978.493,30**	**9.627,75**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.879.100,00	8.791.970,44	8.791.970,44	8.735.872,05	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.878.000,00	8.791.970,44	8.791.970,44	8.735.872,05	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.142.090,03	3.320.445,90	3.310.818,15	3.242.621,25	9.627,75
10.2.1- Educação Infantil	1.496.000,00	1.483.832,00	1.483.832,00	1.483.832,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.248.090,03	1.439.943,90	1.430.316,15	1.362.119,25	9.627,75
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	398.000,00	396.670,00	396.670,00	396.670,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**11.889.569,14**	**11.879.941,39**	**11.755.646,10**	**9.627,75**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.889.569,14	11.879.941,39	11.755.646,10	9.627,75	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.791.970,44	8.791.970,44	8.735.872,05	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.731.905,08	8.791.970,44	8.791.970,44	70,48
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA	0,00	0,00	0,00	0,00

EDUCAÇÃO INFANTIL				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.247.415,01	584.580,98	584.580,98	0,00	4,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.164.654,06	328.919,69	0,00	222.847,20	106.072,49	328.919,69
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.164.654,06	328.919,69	0,00	222.847,20	106.072,49	328.919,69
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**14.398.249,64**	**10.464.181,33**	**7.804.513,04**	**7.802.945,25**	**2.659.668,29**
20.1- Educação Infantil	1.511.200,00	1.413.838,46	1.347.392,09	1.347.392,09	66.446,37
20.2- Ensino Fundamental	11.770.049,64	8.440.344,87	5.847.122,95	5.845.555,16	2.593.221,92
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	617.000,00	609.998,00	609.998,00	609.998,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**25.904.439,67**	**21.347.082,47**	**18.677.786,43**	**18.551.923,35**	**2.669.296,04**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.008.300,00	2.897.670,46	2.831.224,09	2.831.224,09	66.446,37
21.1.1- Creche	3.008.300,00	2.897.670,46	2.831.224,09	2.831.224,09	66.446,37
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.896.139,67	18.449.412,01	15.846.562,34	15.720.699,26	2.602.849,67

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	10.464.181,33
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.814.237,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	328.919,69
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	58.509,43
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**22.890.989,95**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	22.027.071,25	22.890.989,95	25,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**849.329,91**	**730.070,87**	**859.723,60**	**58.509,43**	**-68.903,12**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	787.516,12	694.478,10	752.985,73	58.509,43	-23.979,04
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	61.813,79	35.592,77	106.737,87	0,00	-44.924,08
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.658.000,00**	**1.561.576,04**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.048.000,00**	**1.040.552,99**
31.1.1- Salário-Educação	710.000,00	734.870,17
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	302.000,00	293.686,65
31.1.4 - PNATE	35.000,00	6.580,83
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	5.415,34
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**610.000,00**	**521.023,05**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.679.800,00**	**2.672.679,26**	**2.518.633,74**	**2.518.432,80**	**154.045,52**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	107.000,00	92.498,16	85.925,82	85.925,82	6.572,34
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	772.000,00	1.321.907,11	1.285.843,57	1.285.843,57	36.063,54
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	155.000,00	149.670,00	149.670,00	149.670,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	645.800,00	1.108.603,99	997.194,35	996.993,41	111.409,64
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**29.099.239,67**	**28.876.776,93**	**26.053.435,37**	**25.927.371,35**	**2.823.341,56**
33.1- Despesas Correntes	**24.396.839,67**	**25.432.397,37**	**24.885.315,13**	**24.759.251,11**	**547.082,24**
33.1.1- Pessoal Ativo	10.672.300,00	10.045.138,20	10.045.138,20	9.919.275,12	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.672.000,00	3.627.500,00	3.627.500,00	3.627.500,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.052.539,67	11.759.759,17	11.212.676,93	11.212.475,99	547.082,24
33.2- Despesas de Capital	**4.702.400,00**	**3.444.379,56**	**1.168.120,24**	**1.168.120,24**	**2.276.259,32**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.702.400,00	3.444.379,56	1.168.120,24	1.168.120,24	2.276.259,32

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	397.141,94	375.545,50
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	12.557.454,23	734.870,17
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	12.097.213,17	508.460,09
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	857.383,00	601.955,58
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	366.020,74	544,24
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	32.565,75	1.858,35
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.190.837,99	600.641,47
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2026 as 10h e 11m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANA RUTH SECCO	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EA70312B

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	135.021.625,38	117.548.153,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.544.600,00	22.448.734,22
IPTU	12.363.000,00	7.368.915,88
ISS	4.267.800,00	5.490.656,06
ITBI	6.650.000,00	2.719.061,46

IRRF	3.650.000,00	4.566.049,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.613.800,00	2.304.050,94
Contribuições	3.934.400,00	3.157.711,13
Receita Patrimonial	6.472.606,79	4.969.714,68
Aplicações Financeiras (II)	6.250.606,79	4.921.403,62
Outras Receitas Patrimoniais	222.000,00	48.311,06
Transferências Correntes	82.289.018,59	77.941.435,27
Cota-Parte do FPM	27.900.000,00	29.151.021,81
Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	19.311.178,40
Cota-Parte do IPVA	5.200.000,00	4.420.613,64
Cota-Parte do ITR	2.400.000,00	1.982.345,56
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	284.205,40
Transferências do FUNDEB	12.010.000,00	12.390.436,40
Outras Transferências Correntes	14.459.018,59	10.401.634,06
Demais Receitas Correntes	11.781.000,00	9.030.558,54
Outras Receitas Financeiras (III)	216.000,00	275.145,05
Receitas Correntes Restantes	11.565.000,00	8.755.413,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	128.555.018,59	112.351.605,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.587.324,24	5.657.367,78
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.587.324,24	5.657.367,78
Convênios	4.727.075,00	1.160.325,00
Outras Transferências de Capital	2.860.249,24	4.497.042,78
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.587.324,24	5.657.367,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	136.142.342,83	118.008.972,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	136.142.342,83	118.008.972,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	121.759.095,08	106.886.581,87	98.964.531,88	98.011.981,81	690.342,39	4.825.175,79	4.825.175,79
Pessoal e Encargos Sociais	49.100.333,70	42.668.773,52	42.658.648,43	42.002.387,33	218.991,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	72.658.761,38	64.217.808,35	56.305.883,45	56.009.594,48	471.351,08	4.825.175,79	4.825.175,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	121.759.095,08	106.886.581,87	98.964.531,88	98.011.981,81	690.342,39	4.825.175,79	4.825.175,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	37.676.825,21	26.341.503,15	14.030.847,08	14.015.212,10	698.367,96	993.988,86	988.153,57
Investimentos	35.876.825,21	24.731.301,84	12.420.645,77	12.405.010,79	698.367,96	993.988,86	988.153,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.800.000,00	1.610.201,31	1.610.201,31	1.610.201,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	35.876.825,21	24.731.301,84	12.420.645,77	12.405.010,79	698.367,96	993.988,86	988.153,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**157.835.920,29**	**131.617.883,71**	**111.385.177,65**	**110.416.992,60**	**1.388.710,35**	**5.819.164,65**	**5.813.329,36**

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	157.835.920,29	131.617.883,71	111.385.177,65	110.416.992,60	1.388.710,35	5.819.164,65	5.813.329,36
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**389.940,64**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**389.940,64**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	999,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.921.403,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**5.311.344,26**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.970.380,42	5.203.426,69
DEDUÇÕES (XL)	39.372.081,83	43.123.708,18
Disponibilidade de Caixa	39.372.081,83	43.123.708,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.573.307,23	45.844.739,20
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.411.295,88	996.130,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	789.929,52	1.724.900,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-33.401.701,41	-37.920.281,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**4.518.580,08**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	99,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-415.165,29	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**4.103.414,79**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-817.988,83**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.439.270,67	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.439.270,67	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 23/jan/2026 as 15h e 15m.		

ANA RUTH SECCO	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0690DD28

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	101.295.683,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	101.295.683,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	101.295.683,76	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.206.350,50	26,86
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	54.699.669,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	51.964.685,77	51,30

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	49.229.702,31	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-31.993.963,12	-31,58
Limite definido por Resolução do Senado Federal	121.554.820,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.285.050,43	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	16.207.309,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.090.697,86	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	14.571.931,61	22.684.174,69
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2026 as 13h e 39m.		

ANA RUTH SECCO	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Chefe da Divisão de Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS	
Tesoureiro	

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F0D9EFBC

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	128.600.000,00
Previsão Atualizada	142.608.949,62
Receitas Realizadas	123.205.521,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.439.270,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	128.600.000,00
Dotação Atualizada	159.635.920,29
Despesas Empenhadas	133.228.085,02
Despesas Liquidadas	112.995.378,96
Despesas Pagas	112.027.193,91
Superávit Orçamentário	10.210.142,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	133.228.085,02
Despesas Liquidadas	112.995.378,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	116.233.714,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	115.933.714,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	114.652.522,13

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	999,00	389.940,64	39.033,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	99,00	4.520.580,08	4.566.242,51

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				

Poder Executivo	1.402.294,70	-359,59	1.380.922,97	21.731,32
Poder Legislativo	9.001,18	0,14	7.787,38	1.213,66
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.259.453,65	1.997.170,52	5.796.845,12	1.465.438,01
Poder Legislativo	56.914,64	10.549,13	16.484,24	29.881,27
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.727.664,17	2.007.360,20	7.202.039,71	1.518.264,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.890.989,95	<18% / 25%>	25,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.791.970,44	70%	70,48
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	26.341.503,15		11.335.322,06	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	1.712,68		8.287,32	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		11.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.614.509,12	15,00	25,67	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2026 as 10h e 59m.				
ANA RUTH SECCO	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***			
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade			
SERGIO LUIS MARTINS				
Tesoureiro				

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1A46B6FC

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025

CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	55.662,90	1.213,52	0,00	29.881,41	0,00	24.567,97	24.567,97	5.038,58	0,00
Recursos Ordinários	55.662,90	1.213,52	0,00	29.881,41	0,00	24.567,97	24.567,97	5.038,58	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	531,47	0,00	0,00	0,00	531,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	531,47	0,00	0,00	0,00	531,47	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.194,37	1.213,52	0,00	29.881,41	531,47	24.567,97	24.567,97	5.038,58	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 23/jan/2026 as 13h e 09m.									

THIAGO LOPES	***CARLOS ROBERTO MARZOLA***	***LUCIO HERNANDES TORRES***
Presidente	Secretario	Controle Interno
JENNIFER ANDERSEN MERLO CARDOSO		
Contador		

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:FA58A197

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025

CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	114.652.522,13	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.154.697,00	1,01
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	6.879.151,33	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.535.193,76	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	6.191.236,20	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-54.449,38	-0,05
Limite definido por Resolução do Senado Federal	139.120.456,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.505.417,11	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	18.549.394,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.115.359,99	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 23/jan/2026 as 13h e 11m.		

THIAGO LOPES	***CARLOS ROBERTO MARZOLA***
Presidente	Secretario
LUCIO HERNANDES TORRES	***JENNIFER ANDERSEN MERLO CARDOSO***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:ABF42A6F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO 59.031.654 MARIA MARTE SCHITICOSKI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	70/2025
b) Licitação Nrº :	61/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais esportivos para a rede municipal de ensino do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 59.031.654 MARIA MARTE SCHITICOSKI

CNPJ/CPF: 59.031.654/0001-25

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	Colchonete, Medidas: 1,20m X 0,60m X 4 cm. Conforme Termo de Referência. Marca: Dorme Bem	UN	150	R$ 38,66	R$ 5.799,00
24	Jogo Hora do Rush Composto por: 1 (um tabuleiro), 2 (dois) caminhões, 2 (dois) ônibus, 12 (doze) carrinhos e 40 (quarenta)cartas de desafio. Marca: Bigstar	UN	27	R$ 38,66	R$ 1.043,82
25	Jogo ache e encaixe, como me sinto? Composição: 48 (quarenta e oito) peças para montagem e 1 (uma) roleta. Certificação: obrigatório selo de conformidade do INMETRO. Marca: Pais e Filhos	UN	27	R$ 22,12	R$ 597,24
27	Jogo de bingo - Conforme Termo de Referência. Marca: Ggb	UN	23	R$ 27,22	R$ 626,06
29	Jogo de xadrez - Conforme Termo de Referência. Marca: Zm	UN	90	R$ 39,66	R$ 3.569,40
30	Jogo Detetive Júnior - Conforme Termo de Referência. Marca: Estrela	UN	22	R$ 66,66	R$ 1.466,52
34	Jogo Lig 4 - Conforme Termo de Referência. Marca: Estrela	UN	27	R$ 46,33	R$ 1.250,91
35	Jogo pega varetas - Conforme Termo de Referência. Marca: Xalingo	UN	55	R$ 8,66	R$ 476,30
37	Jogo quebra cabeça alfabeto. Conteúdo: Quebra cabeça com 26 peças. Certificado INMETRO Marca: Pais e Filhos	UN	33	R$ 12,22	R$ 403,26
40	Jogo Quebra cabeça, com 150 peças. Composição: papel cartonado. Certificação inmetro. Marca: Ggb	UN	54	R$ 13,33	R$ 719,82
41	Jogo Quebra cabeça, com 200 peças. Composição: papel cartonado. Certificação INMETRO. Marca: Ggb	UN	54	R$ 13,13	R$ 709,02
52	Sólidos geométricos com 11 peças - Conforme Termo de Referência. Marca: Zm	UN	32	R$ 33,13	R$ 1.060,16

Valor Total Homologado - R$ 17.721,51 (dezessete mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E6E4B2EF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO A PONTEE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	70/2025
b) Licitação Nrº :	61/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais esportivos para a rede municipal de ensino do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A PONTEE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 28.514.188/0001-05

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
39	Jogo Quebra cabeça, com 100 peças. Composição: papel cartonado. Certificação INMETRO. Marca: Coluna	UN	54	R$ 12,38	R$ 668,52

Valor Total Homologado - R$ 668,52 (seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:ED619CF2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ATLANTICO ARMARINHOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	70/2025
b) Licitação Nrº :	61/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais esportivos para a rede municipal de ensino do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ATLANTICO ARMARINHOS LTDA

CNPJ/CPF: 13.674.420/0001-03

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
31	Jogo Eu sou - Conforme Termo de Referência. Marca: Estrela	UN	28	R$ 56,77	R$ 1.589,56
32	Jogo Genius - Conforme Termo de Referência. Marca: Hasbro	UN	32	R$ 153,23	R$ 4.903,36
45	Kit badminton, composto por 2 raquetes de badminton, 3 petecas de nylon e 1 bolsa de armazenamento. Composição das raquetes: aço. Dimensões aproximadas da raquete: 66x20x30 cm Marca: Art Brink	KIT	60	R$ 34,27	R$ 2.056,20
53	Porta-Puzzle (porta quebra- cabeça). Conforme Termo de Referência. Marca: Grow	UN	6	R$ 98,57	R$ 591,42

Valor Total Homologado - R$ 9.140,54 (nove mil, cento e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7580CB2B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	70/2025
b) Licitação Nrº :	61/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais esportivos para a rede municipal de ensino do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 07.654.231/0001-68

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Brinquedo Educativo- Pote de empilhar infantil - Conforme Termo de Referência. Marca: Toy Mix	UN	30	R$ 27,87	R$ 836,10
28	Jogo de blocos de montar- pequeno construtor. Quantidade de peças: 200 Composição: madeira reflorestada e tinta atóxica, resistente e segura para uso infantil. Certificado INMETRO. Marca: Xalingo	UN	53	R$ 51,17	R$ 2.712,01
38	Jogo quebra cabeça progressivo, 30 peças em madeira, ou seja, seguem uma sequência: 3,6,9,12, coloridas. Certificado INMETRO. Marca: Brincadeira de Criança	UN	54	R$ 27,38	R$ 1.478,52
46	Kit de carrinhos - Conforme Termo de Referência. Marca: Braskit	KIT	52	R$ 22,38	R$ 1.163,76

Valor Total Homologado - R$ 6.190,39 (seis mil, cento e noventa reais e trinta e nove centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:12449D36

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	70/2025
b) Licitação Nrº :	61/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais esportivos para a rede municipal de ensino do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 32.005.178/0001-11

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
54	Robô de brinquedo. Conforme Termo de Referência. Marca: Robô 13 em 1 Energia Solar Kit Robótica Educacional	UN	3	R$ 98,88	R$ 296,64

Valor Total Homologado - R$ 296,64 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F69D0326

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO MATHEUS PEREIRA GURGEL LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	70/2025
b) Licitação Nrº :	61/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais esportivos para a rede municipal de ensino do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MATHEUS PEREIRA GURGEL LTDA

CNPJ/CPF: 60.950.324/0001-12

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
33	Jogo lego - Conforme Termo de Referência. Marca: Lego	UN	54	R$ 268,00	R$ 14.472,00

Valor Total Homologado - R$ 14.472,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F4FECF4C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	70/2025
b) Licitação Nrº :	61/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais esportivos para a rede municipal de ensino do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI

CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Arco de Ginástica Rítmica Oficial, com no mínimo 0,90 cm. Marca: Dicat	UN	150	R$ 44,50	R$ 6.675,00

Valor Total Homologado - R$ 6.675,00 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B583DA6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 1/2026

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Contratação emergencial de empresa para a realização de serviços de coleta de lixo. Contratada: TRIAD SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°*

23.960.020/0001-00, com sede a, RUA FRANCISCO CAMARGO 658, PARQUE INDUSTRIAL / CIANORTE-PR.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60317	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO Conforme termo de referência	6,00	MÊS	40.900,0 8	245.400,48
TOTAL						245.400,48

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso VIII. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4725	10.003.15.452.0018.2144	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4730	10.003.15.452.0018.2144	2	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4735	10.003.15.452.0018.2144	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 26/01/2026.*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 26/01/2026.*

Terra Rica, 26/01/2026

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:C3BCEC55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2025 a Dezembro/2025
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.663.440,33	7.216.401,75	8.324.937,82	7.634.635,18	6.765.959,70	7.344.009,58	94.930.381,51	96.694.809,48
	7.837.888,67	6.807.920,27	9.127.117,32	6.770.632,62	8.569.170,06	9.868.268,21		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	425.814,92	469.214,81	628.129,64	688.230,71	735.645,14	586.606,79	7.447.070,98	6.973.815,00
	577.332,43	613.058,78	656.594,35	592.601,55	637.769,95	836.071,91		
IPTU	19.173,27	22.444,16	92.244,44	193.911,62	190.079,30	89.706,69	960.619,28	1.036.440,00
	81.188,22	67.249,44	59.922,47	71.351,55	38.274,43	35.073,69		
ISS	86.891,98	107.155,29	124.085,81	97.290,70	127.528,03	146.137,92	1.462.524,96	1.323.580,00
	130.279,95	113.046,36	173.003,12	118.294,17	128.267,26	110.544,37		
ITBI	18.660,00	10.560,00	31.466,42	49.772,56	43.555,02	37.676,22	595.397,58	531.715,00
	34.700,00	73.255,66	37.600,00	62.098,35	119.114,00	76.939,35		
IRRF	240.292,30	256.984,15	304.494,99	268.905,79	256.296,61	282.761,52	3.565.396,15	3.014.000,00
	263.705,28	290.325,77	303.491,74	266.558,47	276.720,56	554.858,97		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.797,37	72.071,21	75.837,98	78.350,04	118.186,18	30.324,44	863.133,01	1.068.080,00
	67.458,98	69.181,55	82.577,02	74.299,01	75.393,70	58.655,53		
Contribuições	72.770,75	71.906,47	80.548,79	89.923,31	90.108,67	75.739,96	879.673,11	737.855,00
	67.810,97	66.310,82	63.830,57	65.450,30	68.926,35	66.346,15		
Receita Patrimonial	93.166,20	97.903,56	89.844,75	93.100,87	97.976,12	83.341,68	1.015.836,81	374.538,57
	78.533,79	88.080,06	74.886,36	33.059,31	74.712,98	111.231,13		
Rendimentos de Aplicação Financeira	89.291,78	94.014,25	85.861,26	89.453,58	93.783,11	79.766,04	968.526,33	319.623,57
	78.533,79	80.785,02	71.195,81	29.166,64	69.332,73	107.342,32		
Outras Receitas Patrimoniais	3.874,42	3.889,31	3.983,49	3.647,29	4.193,01	3.575,64	47.310,48	54.915,00
	-	7.295,04	3.690,55	3.892,67	5.380,25	3.888,81		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	5.780,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	677,70	2.933,42	2.457,74	2.943,72	14.191,79	44.877,73	31.670,00
	5.938,22	4.083,00	9.660,68	1.991,46	-	-		
Receita de Serviços	8.341,56	38.758,26	41.863,23	49.315,04	17.769,19	18.424,48	552.627,29	636.550,00
	104.498,54	29.791,23	48.443,40	111.372,38	38.299,87	45.750,11		
Transferências Correntes	8.062.879,69	6.537.940,95	7.476.654,27	6.711.370,78	5.818.482,94	6.565.475,43	84.966.061,11	87.931.450,91
	7.001.098,58	6.005.785,29	8.272.743,06	5.966.111,39	7.739.414,68	8.808.104,05		
Cota-Parte do FPM	2.096.478,24	2.813.231,72	1.852.642,52	1.882.600,93	2.401.524,42	2.466.695,52	28.372.538,77	26.800.000,00
	2.592.651,25	1.997.781,32	2.535.263,01	1.700.311,84	2.311.301,44	3.722.056,56		
Cota-Parte do ICMS	2.302.418,66	1.920.464,34	1.984.464,98	2.332.032,51	1.745.022,13	2.043.481,54	25.843.381,11	25.800.000,00
	2.409.108,70	1.949.036,08	2.396.615,04	2.171.344,92	2.023.290,95	2.566.101,26		
Cota-Parte do IPVA	1.202.343,12	363.735,07	326.016,03	282.515,12	267.621,45	88.474,71	2.782.085,72	3.150.000,00
	47.783,27	62.469,24	57.343,39	34.600,65	15.626,52	33.557,15		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
Cota-Parte do ITR	3.931,61	5.869,80	2.688,32	4.066,74	2.373,89	1.364,09	422.631,38	345.000,00
	795,90	12.253,70	132.905,97	229.626,48	19.091,38	7.663,50		
Transferências da LC 61/1989	26.537,70	30.040,86	32.715,36	30.715,93	29.841,13	33.971,75	383.616,70	315.000,00
	29.147,01	32.196,20	34.143,39	32.743,74	32.362,65	39.200,98		
Transferências do FUNDEB	1.092.195,60	898.552,84	816.691,66	904.220,84	782.733,72	832.499,54	10.424.291,79	11.049.000,00
	795.281,66	740.551,43	726.044,49	973.054,85	849.140,44	1.013.324,72		
Outras Transferências Correntes	1.338.974,76	506.046,32	2.461.435,40	1.275.218,71	589.366,20	1.098.988,28	16.737.515,64	20.472.450,91
	1.126.330,79	1.211.497,32	2.390.427,77	824.428,91	2.488.601,30	1.426.199,88		
Outras Receitas Correntes	467,21	-	4.963,72	236,73	3.033,92	229,45	24.234,48	3.150,00
	2.676,14	811,09	958,90	46,23	10.046,23	764,86		
DEDUÇÕES (II)	1.126.341,77	1.026.668,28	860.282,62	906.386,16	896.231,17	940.845,78	10.983.288,69	10.822.000,00
	803.857,49	810.747,17	846.800,80	833.725,37	880.334,43	1.051.067,65		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação	1.126.341,77	1.026.668,28	860.282,62	906.386,16	896.231,17	940.845,78	10.983.288,69	10.822.000,00

do FUNDEB	803.857,49	810.747,17	846.800,80	833.725,37	880.334,43	1.051.067,65		
COTA-PARTE DO FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.T.R.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSF.FINANC.ICMS DESON. L.C. 87	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.I. S/EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-LEI COMPL.87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-IPI EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**7.537.098,56**	**6.189.733,47**	**7.464.655,20**	**6.728.249,02**	**5.869.728,53**	**6.403.163,80**	**83.947.092,82**	**85.872.809,48**
	7.034.031,18	**5.997.173,10**	**8.280.316,52**	**5.936.907,25**	**7.688.835,63**	**8.817.200,56**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**2.025.000,00**	**2.650.000,00**
	-	**200.000,00**	**625.000,00**	**300.000,00**	**900.000,00**	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.537.098,56**	**6.189.733,47**	**7.464.655,20**	**6.728.249,02**	**5.869.728,53**	**6.403.163,80**	**81.922.092,82**	**83.222.809,48**
	7.034.031,18	**5.797.173,10**	**7.655.316,52**	**5.636.907,25**	**6.788.835,63**	**8.817.200,56**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	**300.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	**60.720,00**	**60.720,00**	**60.720,00**	**60.720,00**	**60.720,00**	**60.720,00**	**789.360,00**	**789.360,00**
	60.720,00	**60.720,00**	**60.720,00**	**60.720,00**	**60.720,00**	**121.440,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.476.378,56**	**6.129.013,47**	**7.403.935,20**	**6.667.529,02**	**5.809.008,53**	**6.342.443,80**	**81.132.732,82**	**82.133.449,48**
	6.973.311,18	**5.736.453,10**	**7.594.596,52**	**5.576.187,25**	**6.728.115,63**	**8.695.760,56**		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BFDE9EC3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-

Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	-	-			
Demais receitas Previdenciárias	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-			

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9D040E90

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO IX- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
UNIDADE GESTORA: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	R$ 10.227.831,96	R$ 1.556.141,03	R$ 8.671.690,93
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 45.130.946,09	R$ 26.330.824,87	R$ 18.800.121,22
Investimentos	R$ 40.242.918,12	R$ 22.068.678,45	R$ 18.174.239,67
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	R$ 4.888.027,97	R$ 4.262.146,42	R$ 625.881,55
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$ 45.130.946,09	R$ 26.330.824,87	R$ 18.800.121,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	R$ 34.903.114,13	R$ 24.774.683,84	R$ 10.128.430,29
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública,			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0E4BCB2B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	85.872.809,48	83.947.092,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.973.815,00	7.447.070,98
IPTU	1.036.440,00	960.619,28
ISS	1.323.580,00	1.462.524,96
ITBI	531.715,00	595.397,58
IRRF	3.014.000,00	3.565.396,15
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.068.080,00	863.133,01
Contribuições	737.855,00	879.673,11
Receita Patrimonial	374.538,57	1.015.836,81
Aplicações Financeiras (II)	319.623,57	968.526,33
Outras Receitas Patrimoniais	54.915,00	47.310,48
Transferências Correntes	77.109.450,91	73.982.772,42
Cota-Parte do FPM	21.900.000,00	23.320.817,60
Cota-Parte do ICMS	20.640.000,00	20.674.705,07
Cota-Parte do IPVA	2.520.000,00	2.225.671,05
Cota-Parte do ITR	276.000,00	338.105,24
Transferências da LC 61/1989	252.000,00	306.893,38
Transferências do FUNDEB	11.049.000,00	10.424.291,79
Outras Transferências Correntes	20.472.450,91	16.692.288,29
Demais Receitas Correntes	677.150,00	621.739,50
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	677.150,00	621.739,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	85.553.185,91	82.978.566,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	33.772.399,67	17.205.879,70
Operações de Crédito (VIII)	10.227.831,96	1.556.141,03
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	548.955,82	650.314,05
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	548.955,82	650.314,05
Transferências de Capital	22.995.611,89	14.999.424,62
Convênios	2.500.000,00	-
Outras Transferências de Capital	20.495.611,89	14.999.424,62
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	23.544.567,71	15.649.738,67
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	109.097.753,62	98.628.305,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	109.097.753,62	98.628.305,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	83.056.969,06	76.605.619,91	76.605.619,91	76.605.619,91	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	41.182.295,47	39.507.345,67	39.507.345,67	39.507.345,67	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.949.500,00	1.929.451,48	1.929.451,48	1.929.451,48	-	-	-
Outras Despesas Correntes	39.925.173,59	35.168.822,76	35.168.822,76	35.168.822,76	-	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	39.925.173,59	35.168.822,76	35.168.822,76	35.168.822,76	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	81.107.469,06	74.676.168,43	74.676.168,43	74.676.168,43	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	45.130.946,09	26.330.824,87	26.322.624,87	25.875.402,01	-	-	-
Investimentos	40.242.918,12	22.068.678,45	22.060.478,45	21.613.255,59	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-

Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	4.888.027,97	4.262.146,42	4.262.146,42	4.262.146,42	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	40.242.918,12	22.068.678,45	22.060.478,45	21.613.255,59	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	426,38	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	121.350.813,56	96.744.846,88	96.736.646,88	96.289.424,02	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	121.350.813,56	96.744.846,88	96.736.646,88	96.289.424,02	-	-	-

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.338.881,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.338.881,14
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	968.526,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	1.929.451,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.377.955,99

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024	**Até o 6º Bimestre**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	16.341.272,35	15.287.502,45
DEDUÇÕES (XL)	10.338.651,49	6.802.820,17
Disponibilidade de Caixa	10.338.651,49	7.090.883,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.338.651,49	7.090.883,63
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	(288.063,46)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.002.620,86	8.484.682,28
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-2.482.061,42**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da	
Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-2.482.061,42**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.521.136,27**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.638.132,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.638.132,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7B815CAC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.905.735,00	6.583.937,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.036.440,00	960.619,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	531.715,00	595.397,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.323.580,00	1.462.524,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.014.000,00	3.565.396,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.715.227,41	58.030.390,56
2.1- Cota-Parte FPM	26.800.000,00	28.372.538,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.500.000,00	25.258.608,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.300.000,00	3.113.930,43
2.2- Cota-Parte ICMS	25.800.000,00	25.843.381,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	315.000,00	383.616,70
2.4- Cota-Parte ITR	345.000,00	422.631,38
2.5- Cota-Parte IPVA	3.150.000,00	2.782.085,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	305.227,41	226.136,88
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**62.620.962,41**	**64.614.328,53**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**10.822.000,00**	**10.983.288,69**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.772.195,12**	**5.170.290,11**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.103.500,00	10.443.049,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.854.500,00	10.235.813,82
6.1.1- Principal	10.800.000,00	10.180.354,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	54.500,00	55.459,13
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	249.000,00	207.236,07
6.2.1- Principal	249.000,00	207.236,07
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública,		
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**FUNDEB**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(22.000,00)**	**(802.934,00)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**10.443.049,89**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.516.149,25	10.803.304,70	10.803.304,70	10.803.304,70	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.993.358,01	9.706.572,36	9.706.572,36	9.706.572,36	-
10.1.1 - Educação Infantil	3.852.891,95	3.627.059,71	3.627.059,71	3.627.059,71	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.334.450,30	5.298.065,73	5.298.065,73	5.298.065,73	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	806.015,76	781.446,92	781.446,92	781.446,92	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.522.791,24	1.096.732,34	1.096.732,34	1.096.732,34	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-

10.2.2 - Ensino Fundamental	1.522.791,24	1.096.732,34	1.096.732,34	1.096.732,34	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-
INDICADORES DO FUNDEB					

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.390.655,45	10.390.655,45	10.390.655,45	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.146.718,35	10.146.718,35	10.146.718,35	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	243.937,10	243.937,10	243.937,10	-	-	36.701,03
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública,						
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro						
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)						
INDICADORES DO FUNDEB						

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.706.572,36	9.706.572,36	9.706.572,36	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.310.134,92	9.706.572,36	9.706.572,36	92,95
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO AJUSTE PERMITIDO (q)**		**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.044.304,99	52.394,44	52.394,44	-		0,50
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	85.482,73	-	-85.482,73	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	85.482,73	-	-85.482,73	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.413.564,62	8.700.675,32	8.700.675,32	8.700.675,32	-
20.1- Educação Infantil	5.425.802,13	5.125.949,24	5.125.949,24	5.125.949,24	-
20.2- Ensino Fundamental	3.568.912,49	3.258.715,35	3.258.715,35	3.258.715,35	-

20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.250,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	416.600,00	316.010,73	316.010,73	316.010,73	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública,					
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.929.713,87	19.503.980,02	19.503.980,02	19.503.980,02	-
21.1- Educação Infantil	9.278.694,08	8.753.008,95	8.753.008,95	8.753.008,95	-
21.1.1- Creche	2.252.928,77	2.238.679,54	2.238.679,54	2.238.679,54	-
21.1.2- Pré-escola	7.025.765,31	6.514.329,41	6.514.329,41	6.514.329,41	-
21.2- Ensino Fundamental	11.651.019,79	10.750.971,07	10.750.971,07	10.750.971,07	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					8.700.675,32
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					10.983.288,69
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**19.683.964,01**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.153.578,80		19.683.964,01		30,46
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.063.000,00			1.565.444,92	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.644.500,00			1.146.733,77	
31.1.1- Salário-Educação	797.500,00			786.254,77	
31.1.2- PDDE	-			-	
31.1.3- PNAE	265.000,00			211.099,56	
31.1.4- PNATE	174.000,00			141.603,36	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	408.000,00			7.776,08	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-			477,83	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-	
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública,					
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-			-	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	418.500,00			418.233,32	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.494.523,01	2.046.140,27	2.046.140,27	2.046.140,27	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	281.000,00	217.348,54	217.348,54	217.348,54	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.403.323,01	1.820.824,93	1.820.824,93	1.820.824,93	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.600,00	3.532,85	3.532,85	3.532,85	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	805.600,00	4.433,95	4.433,95	4.433,95	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.424.236,88	21.550.120,29	21.550.120,29	21.550.120,29	-
33.1- Despesas Correntes	21.622.305,11	20.405.335,16	20.405.335,16	20.405.335,16	-
33.1.1- Pessoal Ativo	14.119.279,01	13.501.315,94	13.501.315,94	13.501.315,94	-

33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.503.026,10	6.904.019,22	6.904.019,22	6.904.019,22	-
33.2- Despesas de Capital	2.801.931,77	1.144.785,13	1.144.785,13	1.144.785,13	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.801.931,77	1.144.785,13	1.144.785,13	1.144.785,13	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	412.649,25	93.058,15
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.272.514,85	786.254,77
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.559.367,60	879.312,92
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	125.796,50	-
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública,		

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	125.796,50	-

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública,

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B14EF0F0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES2

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2025 a 2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:15D3D37F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS2

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	595.955,82	697.281,60	-101.325,78
Receita de Alienação de Bens Móveis	359.955,82	650.314,05	-290.358,23
Receita de Alienação de Bens Imóveis	189.000,00	-	189.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-

Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	47.000,00	46.967,55	32,45

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	255.500,00	75.488,98	75.488,98	75.488,98	-	-	180.011,02
Despesas de Capital	255.500,00	75.488,98	75.488,98	75.488,98	-	-	180.011,02
Investimentos	255.500,00	75.488,98	75.488,98	75.488,98	-	-	180.011,02
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		621.792,62					621.792,62

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:45BA5B1D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XIV -DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	78.800.000,00			
Previsão Atualizada	119.645.209,15			
Receitas Realizadas	101.152.972,52			
Déficit Orçamentário	4.681.592,75			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	11.638.132,38			
DESPESAS				
Dotação Inicial	78.800.000,00			
Dotação Atualizada	131.283.341,53			
Despesas Empenhadas	105.834.565,27			
Despesas Liquidadas	105.826.365,27			
Despesas Pagas	105.379.142,41			
Superávit Orçamentário	-			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	105.834.565,27			
Despesas Liquidadas	105.826.365,27			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	83.947.092,82			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.922.092,82			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.132.732,82			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-559.239,35		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.489.394,70		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		

	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.638.739,97	25%	30,50	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.499.336,29	70%	90,64	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	1.556.141,03		8.671.690,93	
Despesa de Capital Líquida	26.394.927,87		18.816.018,22	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	697.281,60		-101.325,78	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	75.488,98		180.011,02	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.959.292,19	15%	24,32	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E431546E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

MUNICÍPIO DE TURVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.358.915,43	130.001.191,20	19.656.905,76	15,12	103.842.182,91	79,88	26.159.008,29
RECEITAS CORRENTES	85.158.915,43	97.189.540,20	19.026.420,36	19,58	98.764.252,58	101,62	(1.574.712,38)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.458.400,00	8.870.873,73	3.538.088,99	39,88	12.444.047,41	140,28	(3.573.173,68)
IMPOSTOS	6.373.050,00	7.785.523,73	3.430.470,20	44,06	11.516.655,76	147,92	(3.731.132,03)
TAXAS	1.085.350,00	1.085.350,00	107.618,79	9,92	927.391,65	85,45	157.958,35
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	380.540,00	380.540,00	153.066,74	40,22	721.554,56	189,61	(341.014,56)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	380.540,00	380.540,00	153.066,74	40,22	721.554,56	189,61	(341.014,56)
RECEITA PATRIMONIAL	1.846.790,00	8.645.537,10	557.229,52	6,45	3.524.693,81	40,77	5.120.843,29
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	677.360,00	677.360,00	19.504,05	2,88	502.229,59	74,15	175.130,41
VALORES MOBILIÁRIOS	1.169.430,00	7.968.177,10	537.725,47	6,75	3.022.464,22	37,93	4.945.712,88
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.190,53	100.190,53	11.600,99	11,58	85.496,64	85,33	14.693,89
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	630,53	630,53	22,16	3,51	5.273,93	836,43	(4.643,40)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	51.660,00	51.660,00	11.578,83	22,41	80.222,71	155,29	(28.562,71)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	47.900,00	47.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.262.994,90	79.082.398,84	14.741.305,37	18,64	81.891.569,73	103,55	(2.809.170,89)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	32.800.908,00	36.437.167,94	7.697.387,94	21,13	38.909.752,46	106,79	(2.472.584,52)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	28.457.586,90	28.640.730,90	4.701.519,83	16,42	29.312.244,10	102,34	(671.513,20)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	13.986.940,00	13.986.940,00	2.329.951,21	16,66	13.628.523,92	97,44	358.416,08
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.560,00	17.560,00	12.446,39	70,88	41.049,25	233,77	(23.489,25)

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	25.128,75	22,84	96.890,43	88,08	13.109,57
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	1.573,30	0,00	(1.573,30)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	110.000,00	110.000,00	25.128,75	22,84	90.137,43	81,94	19.862,57
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.161,52	0,00	(4.161,52)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018,18	0,00	(1.018,18)
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	32.811.651,00	630.485,40	1,92	5.077.930,33	15,48	27.733.720,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	18.200.000,00	8.400,00	0,05	14.400,00	0,08	18.185.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	18.200.000,00	8.400,00	0,05	14.400,00	0,08	18.185.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	483.485,00	0,00	483.485,00	0,00	(483.485,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	483.485,00	0,00	483.485,00	0,00	(483.485,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	14.611.651,00	138.600,40	0,95	4.580.045,33	31,35	10.031.605,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	100.000,00	7.876.686,07	0,00	0,00	3.412.349,57	43,32	4.464.336,50
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	100.000,00	6.734.964,93	138.600,40	2,06	1.167.695,76	17,34	5.567.269,17
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	85.358.915,43	130.001.191,20	19.656.905,76	15,12	103.842.182,91	79,88	26.159.008,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	85.358.915,43	130.001.191,20	19.656.905,76	15,12	103.842.182,91	79,88	26.159.008,29
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	85.358.915,43	130.001.191,20	19.656.905,76	15,12	103.842.182,91	79,88	26.159.008,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.926.808,88	0,00	0,00	18.926.808,88	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	18.926.808,88	0,00	0,00	18.926.808,88	100,00	0,00

ANTONIO MARCOS SEGURO	***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***	***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretária Da Fazenda,
Entidades:		
Município de Turvo		

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:6B024055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE TURVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.602.792,66	5.479.768,54	1.378.023,25		5.179.216,39		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.602.792,66	5.479.768,54	1.378.023,25	25,15	5.179.216,39	94,52	0,00

ANTONIO MARCOS SEGURO	***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***	***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretária Da Fazenda,
Entidades:		
Município de Turvo		

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:66CAD0E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2026

Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar em virtude dosuperávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 82 de 24 de novembro de 2025, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 238.021,64**(duzentos e trinta e oito mil, vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0000.0110	MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, PRECATÓRIOS, SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1051	00941-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	7.775,20
1052	00942-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	456,69
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0501.2032	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1581	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	200.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.607.0701.2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA É SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.789,75
	TOTAL	**238.021,64**

Art. 2º Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Suplementar**, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal n° 4320/1964,§ 1º,Inciso I, os provenientes dosuperavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de **R$ 238.007,57** (duzentos e trinta e oito mil, sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	29.789,75
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	200.000,00
00941	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	7.761,91
00942	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	455,91
	TOTAL	**238.007,57**

§2º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal n° 4320/1964,§ 1º,Inciso II, os provenientes do excesso de arrecadação orçamentária de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de **R$ 14,07** (quatorze reais e sete centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00941	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	13,29
00942	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,78
	TOTAL	**14,07**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:93554F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE TURVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.393.098,32	6.996.865,73	5.753.359,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.393.098,32	6.996.865,73	5.753.359,00
Empréstimos	8.393.098,32	6.996.865,73	5.739.244,68
Internos	8.393.098,32	6.996.865,73	5.739.244,68
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	14.114,32
Internos	0,00	0,00	14.114,32
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.991.745,97	28.710.574,82	30.835.017,93
Disponibilidade de Caixa	23.991.745,97	28.710.574,82	30.835.017,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.452.796,90	30.938.751,99	31.569.485,82
(-) Restos a pagar processados	406.760,32	1.721.074,69	734.445,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	54.290,61	507.102,48	22,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(15.598.647,65)	(21.713.709,09)	(25.081.658,93)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	89.094.947,84	93.156.373,80	98.764.252,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	0,00	847.542,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.594.947,84	93.156.373,80	97.916.710,32
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,47	7,51	5,88
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(17,61)	(23,31)	(25,62)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	106.313.937,41	111.787.648,56	117.500.052,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	95.682.543,67	100.608.883,70	105.750.047,15
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	6.452.789,22	2.820.374,04	11.839.763,11
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Município de Turvo			

ANTONIO MARCOS SEGURO	***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***	***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretária Da Fazenda,

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:CAB74928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE TURVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	533.182,23	(533.182,23)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	533.182,23	(533.182,23)
Alienação de Bens Móveis	0,00	483.485,00	(483.485,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	49.697,23	(49.697,23)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	533.182,23	(533.182,23)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	44.366,69	34.790,00	0,00	0,00	34.790,00	0,00	9.576,69
Investimentos	44.366,69	34.790,00	0,00	0,00	34.790,00	0,00	9.576,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	44.366,69	34.790,00	0,00	0,00	34.790,00	0,00	9.576,69

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	454.996,00	498.392,23	953.388,23

ANTONIO MARCOS SEGURO	*ROBERIO JOSE PUPO MEIRA*	*JESSICA APARECIDA MACHADO*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretária Da Fazenda,
Entidades:		
Município de Turvo		

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:CEBD89B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE TURVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**89.094.947,84**	**93.156.373,80**	**98.764.252,58**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**500.000,00**	**0,00**	**847.542,26**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**88.594.947,84**	**93.156.373,80**	**97.916.710,32**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**19.490.888,52**	**20.494.402,24**	**21.541.676,27**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**17.541.799,67**	**18.444.962,01**	**19.387.508,64**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			

Município de Turvo

ANTONIO MARCOS SEGURO	***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***	***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretária Da Fazenda,

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:A3660C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE TURVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	98.764.252,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	847.542,26	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	97.916.710,32	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.666.673,65	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	14.100.006,29	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	6.854.169,72	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANTONIO MARCOS SEGURO	***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***	***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretária Da Fazenda,
Entidades:		
Município de Turvo		

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:9158DFE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE TURVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	18.200.000,00	14.400,00	18.185.600,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	55.005.317,29	18.522.138,75	36.483.178,54
Investimentos	52.319.317,29	15.850.413,03	36.468.904,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.686.000,00	2.671.725,72	14.274,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	55.005.317,29	18.522.138,75	36.483.178,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	36.805.317,29	18.507.738,75	18.297.578,54
ANTONIO MARCOS SEGURO	***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***	***JESSICA APARECIDA MACHADO***	
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretária Da Fazenda,	
Entidades:			
Município de Turvo			

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:257CD838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE TURVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.785.523,73	11.516.655,76
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.010.990,00	1.383.527,21
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.550.000,00	2.958.156,58
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.315.533,73	4.956.823,99
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.909.000,00	2.218.147,98
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	65.993.704,89	69.568.034,34
2.1 - Cota-parte FPM	32.600.826,27	35.465.673,40
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.899.526,27	31.573.260,38
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.701.300,00	3.892.413,02
2.2 - Cota-parte ICMS	28.900.000,00	29.467.772,78
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	316.887,19	431.955,13
2.4 - Cota-parte ITR	194.295,00	853.432,23
2.5 - Cota-parte IPVA	3.981.696,43	3.091.345,88
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	257.854,92
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	73.779.228,62	81.084.690,10
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.658.480,98	13.135.124,26
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.786.326,18	7.136.048,26
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.775.060,58	14.623.050,50
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.996.050,00	13.764.755,83
6.1.1 - Principal	13.986.940,00	13.628.523,92
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	9.110,00	129.896,08
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	6.335,83
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	779.010,58	858.294,67
6.4.1 - Principal	779.010,58	858.294,67
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.328.459,02	493.399,66
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		613.086,62
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		613.086,62
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		15.236.137,12

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.487.833,96	14.947.180,84	14.947.180,84	14.930.359,17	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.107.457,44	10.876.917,39	10.876.917,39	10.870.835,90	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.986.959,53	4.913.663,46	4.913.663,46	4.911.078,02	0,00

10.1.2 - Ensino Fundamental	6.120.497,91	5.963.253,93	5.963.253,93	5.959.757,88	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.380.376,52	4.070.263,45	4.070.263,45	4.059.523,27	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.331.028,73	1.232.017,92	1.232.017,92	1.232.017,92	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.919.347,79	2.709.398,65	2.709.398,65	2.709.395,65	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	130.000,00	128.846,88	128.846,88	118.109,70	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.421.204,31	14.421.204,31	14.404.382,64	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.662.081,17	13.662.081,17	13.645.259,50	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	759.123,14	759.123,14	759.123,14	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.350.940,86	10.350.940,86	10.344.859,37	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.635.329,08	10.350.940,86	10.350.940,86	75,20
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.462.305,05	201.846,19	201.846,19	0,00	1,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) (t)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.335.729,14	613.086,62	0,00	525.976,53	87.110,09	613.086,62
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.335.729,14	613.086,62	0,00	525.976,53	87.110,09	613.086,62
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

FUNDEB (Por Subfunção)					
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.208.402,97	11.618.984,55	11.436.929,16	11.397.894,71	182.055,39
20.1 - Educação Infantil	4.564.983,59	3.903.467,49	3.779.638,12	3.771.747,52	123.829,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20.2 - Ensino Fundamental	9.616.043,96	7.486.135,06	7.430.909,04	7.399.765,19	55.226,02
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	111.060,01	102.304,72	99.304,72	99.304,72	3.000,00
20.5 - Administração Geral	177.315,68	127.077,28	127.077,28	127.077,28	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	738.999,73	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	29.538.861,51	25.681.959,98	25.502.904,59	25.457.785,65	179.055,39
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.882.971,85	10.029.263,48	9.905.434,11	9.894.958,07	123.829,37
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.655.889,66	15.652.696,50	15.597.470,48	15.562.827,58	55.226,02

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	11.618.984,55
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.135.124,26
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	613.086,62
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	44.131,38
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	24.096.890,81

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	20.271.172,52	24.096.890,81	29,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	82.599,38	12.190,00	33.788,03	44.131,38	4.679,97
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	61.800,91	12.190,00	19.300,67	38.372,02	4.128,22
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.798,47	0,00	14.487,36	5.759,36	551,75
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.663.707,62	2.672.767,10
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.675.397,62	1.592.629,22
31.1.1 - Salário-Educação	1.036.533,02	1.080.020,66
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	272.698,43	262.297,02
31.1.4 - PNATE	366.166,17	244.757,75
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	5.553,79
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	255,64
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	988.310,00	1.079.882,24

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.299.731,79	4.398.178,88	4.204.086,53	4.195.872,34	194.092,35
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.048.135,52	1.037.239,48	912.918,20	912.918,20	124.321,28
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.750.460,68	2.111.612,73	2.054.527,28	2.046.313,09	57.085,45
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	181.000,00	169.814,63	169.814,63	169.814,63	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	884,30	884,30	884,30	0,00

32.8 - OUTRAS	320.135,59	1.078.627,74	1.065.942,12	1.065.942,12	12.685,62
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	33.995.968,72	30.964.344,27	30.588.196,53	30.524.126,22	376.147,74
33.1 - Despesas Correntes	32.186.583,65	29.687.697,30	29.492.820,16	29.428.749,85	194.877,14
33.1.1 - Pessoal Ativo	19.069.201,36	17.888.709,27	17.888.709,27	17.872.462,65	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	130.000,00	128.846,88	128.846,88	118.109,70	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	12.987.382,29	11.670.141,15	11.475.264,01	11.438.177,50	194.877,14
33.2 - Despesas de Capital	1.809.385,07	1.276.646,97	1.095.376,37	1.095.376,37	181.270,60
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.809.385,07	1.276.646,97	1.095.376,37	1.095.376,37	181.270,60

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	733.571,85	279.421,41
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.660.132,64	1.080.020,66
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.944.846,53	861.380,21
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	448.857,96	498.061,86
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	448.857,96	498.061,86

Entidades:		
Município de Turvo		
ANTONIO MARCOS SEGURO	***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***	***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretária da Fazenda,

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:3DB08B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE TURVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	97.189.540,20	98.764.252,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.870.873,73	12.444.047,41
IPTU	1.010.990,00	1.383.527,21
ISS	3.315.533,73	4.956.823,99
ITBI	1.550.000,00	2.958.156,58
IRRF	1.909.000,00	2.218.147,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.085.350,00	927.391,65
Contribuições	380.540,00	721.554,56
Receita patrimonial	8.645.537,10	3.524.693,81
Aplicações Financeiras (II)	7.968.177,10	3.022.464,22
Outras Receitas Patrimoniais	677.360,00	502.229,59
Transferências correntes	79.082.398,84	81.891.569,73
Cota-Parte do FPM	27.919.348,27	29.151.021,82
Cota-Parte do ICMS	23.120.000,00	23.574.218,46
Cota-Parte do IPVA	3.185.357,14	2.473.077,23
Cota-Parte do ITR	173.436,00	682.745,89
Transferências da LC 61/1989	253.509,76	345.564,15
Transferências do FUNDEB	14.765.950,58	14.523.900,73
Outras transferências correntes	9.664.797,09	11.141.041,45
Demais receitas correntes	210.190,53	182.387,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	210.190,53	182.387,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	89.221.363,10	95.741.788,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	32.811.651,00	5.077.930,33
Operações de Crédito (VIII)	18.200.000,00	14.400,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	483.485,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	483.485,00
Transferências de Capital	14.611.651,00	4.580.045,33
Convênios	11.047.995,27	921.495,44
Outras Transferências de Capital	3.563.655,73	3.658.549,89
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.611.651,00	5.063.530,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	103.833.014,10	100.805.318,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	103.833.014,10	100.805.318,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	89.854.682,79	82.984.469,54	82.272.749,24	81.806.582,75	162.438,23	128.354,03	128.354,03
Pessoal e encargos sociais	42.324.156,06	40.370.471,66	40.370.471,66	40.241.787,07	69.562,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	603.000,00	602.384,91	602.384,91	602.384,91	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	46.927.526,73	42.011.612,97	41.299.892,67	40.962.410,77	92.876,21	128.354,03	128.354,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	89.251.682,79	82.382.084,63	81.670.364,33	81.204.197,84	162.438,23	128.354,03	128.354,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	55.005.317,29	18.522.138,75	7.908.992,30	7.716.627,38	124.264,59	4.230.409,51	4.230.379,51
Investimentos	52.319.317,29	15.850.413,03	5.237.266,58	5.044.904,66	16.179,59	4.230.409,51	4.230.379,51
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.686.000,00	2.671.725,72	2.671.725,72	2.671.722,72	108.085,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	52.319.317,29	15.850.413,03	5.237.266,58	5.044.904,66	16.179,59	4.230.409,51	4.230.379,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	141.571.000,08	98.232.497,66	86.907.630,91	86.249.102,50	178.617,82	4.358.763,54	4.358.733,54
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	141.571.000,08	98.232.497,66	86.907.630,91	86.249.102,50	178.617,82	4.358.763,54	4.358.733,54
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							10.018.864,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							10.018.864,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.638.214,46
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.022.464,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	602.384,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	12.438.944,14

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.393.098,32	5.753.359,00
DEDUÇÕES (XL)	23.991.745,97	30.835.017,93
Disponibilidade de Caixa	23.991.745,97	30.835.017,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.452.796,90	31.569.485,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	406.760,32	734.445,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	54.290,61	22,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(15.598.647,65)	(25.081.658,93)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		9.483.011,28

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	21.614.573,69
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	327.685,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	9.810.696,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.390.616,98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.926.808,88
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	18.926.808,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANTONIO MARCOS SEGURO	***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***	***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretária Da Fazenda,
Entidades:		
Município de Turvo		

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:9843F3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE TURVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	98.764.252,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.916.710,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.556.582,32	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	39.748.014,16	41,17
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.140.554,45	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	49.533.526,73	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.926.499,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-25.081.658,93	-25,62
Limite definido por resolução do senado federal	117.500.052,38	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	21.541.676,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	15.666.673,65	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.854.169,72	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	11.324.866,75	19.092.694,73

ANTONIO MARCOS SEGURO	***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***	***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretária Da Fazenda,
Entidades:		
Município de Turvo		

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:70FD9B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE TURVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	85.358.915,43
Previsão Atualizada da Receita	130.001.191,20
Receitas Realizadas	103.842.182,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	18.926.808,88
Dotação Inicial	81.290.915,43
Créditos Adicionais	63.569.084,65

Dotação Atualizada	144.860.000,08
Despesas Empenhadas	101.506.608,29
Despesas Liquidadas	90.181.741,54
Despesas Pagas	89.523.210,13
Superávit Orçamentário	2.335.574,62
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	101.506.608,29
Despesas Liquidadas	90.181.741,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	98.764.252,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.916.710,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.556.582,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		17.618.160,53	0,00 %
Resultado Primário	15.651.089,19		15.198.081,22	97,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	532.431,72	169.841,98	286.702,82	75.886,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.452.789,22	1.579.129,32	4.358.733,54	514.926,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.985.220,94	1.748.971,30	4.645.436,36	590.813,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	24.096.890,81		25% / 18%	29,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	10.350.940,86		70%	75,20
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	14.400,00		18.185.600,00	
Despesa de Capital Líquida	18.522.138,75		36.483.178,54	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	483.485,00		(483.485,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	34.790,00		9.576,69
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.958.347,74	15%	20,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

ANTONIO MARCOS SEGURO	***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***	***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretária Da Fazenda,
Entidades:		
Município de Turvo		

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:B47B8FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Município de Turvo - 2025					
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA					
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025					
Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	139.150,53	322.328,02	166.503,62	166.332,02	160.747,02
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.150,53	322.328,02	166.503,62	166.332,02	160.747,02

3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	129.150,53	312.328,02	166.503,62	166.332,02	160.747,02
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.260,53	138.932,27	4.389,42	4.217,82	4.217,82
3.3.90.30.07.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	4.019,42	3.847,82	3.847,82
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	4.019,42	3.847,82	3.847,82
3.3.90.30.41.00 MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	0,00	0,00	370,00	370,00	370,00
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.000,00	6.000,00	4.385,00	4.385,00	1.800,00
3.3.90.31.02.00 PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
3.3.90.31.99.00 OUTRAS PREMIAÇÕES	0,00	0,00	2.585,00	2.585,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.890,00	25.895,75	25.253,33	25.253,33	22.253,33
3.3.90.32.03.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	18.733,33	18.733,33	18.733,33
3.3.90.32.07.00 OUTROS MATERIAIS/PRODUTOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00
3.3.90.32.99.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	1.000,00
3.3.90.32.99.05 MATERIAIS/BENS/SERVIÇOS DESTINADOS ATRAVÉS DE TERMO DE PARCE	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	136.500,00	132.042,62	132.042,62	132.042,62
3.3.90.36.32.00 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	132.042,62	132.042,62	132.042,62
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	433,25	433,25	433,25
3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	433,25	433,25	433,25
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	2.333.500,91	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	2.000,00	2.333.500,91	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.333.500,91	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	2.332.500,91	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**141.150,53**	**2.655.828,93**	**166.503,62**	**166.332,02**	**160.747,02**

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:6F90444D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260124_174890.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da

infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/03/2026, o qual será remetido

à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABG3G43	279370T000014480	18/11/2025	55411	R$ 195,23
AJA2998	279370T000014483	18/11/2025	76332	R$ 293,47
ARP9G34	279370T000014481	18/11/2025	58350	R$ 195,23
ARP9G34	279370T000014335	18/11/2025	52741	R$ 2.934,70
ARP9G34	279370T000014482	18/11/2025	59670	R$ 1.467,35
ATD8073	279370NIC0008522	28/10/2025	50020	R$ 390,46
AWO3D88	279370NIC0008513	28/10/2025	50020	R$ 390,46
AYW4F18	279370NIC0008526	28/10/2025	50020	R$ 390,46
BAI6479	279370NIC0008525	28/10/2025	50020	R$ 260,32
BAQ6G53	279370NIC0008512	28/10/2025	50020	R$ 390,46
BEV8G21	279370NIC0008509	28/10/2025	50020	R$ 260,32
BEZ9G82	279370NIC0008524	28/10/2025	50020	R$ 260,32
EDV7123	279370NIC0008521	28/10/2025	50020	R$ 390,46
HFF0B73	279370NIC0008516	28/10/2025	50020	R$ 390,46
LYX9H98	116100T001402672	11/11/2025	55250	R$ 130,16
MAA6J18	279370T000014479	18/11/2025	55413	R$ 195,23
MFF5047	279370NIC0008523	28/10/2025	50020	R$ 390,46
MHT2G03	279370NIC0008517	28/10/2025	50020	R$ 390,46
PYZ9340	279370NIC0008519	28/10/2025	50020	R$ 390,46
QIP0H55	279370NIC0008510	28/10/2025	50020	R$ 390,46
QVH0H31	279370NIC0008511	28/10/2025	50020	R$ 390,46
REB2J56	279370NIC0008520	28/10/2025	50020	R$ 390,46
SEA8F74	279370NIC0008518	28/10/2025	50020	R$ 390,46
SEM8C00	279370T000014334	18/11/2025	76332	R$ 293,47
SFK1F01	279370NIC0008527	28/10/2025	50020	R$ 390,46
SXI5E96	279370NIC0008514	28/10/2025	50020	R$ 390,46
TPT4G86	279370NIC0008515	28/10/2025	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:6D329A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025		
DESPESA BRUTACOM PESSOAL (I)	161.338,31	168.255,97	169.056,62	185.724,02	204.315,41	258.705,46	183.776,73	179.347,92	179.347,92	179.347,92	179.347,91	283.123,36	2.331.687,55	0,00
Pessoal Ativo	161.338,31	168.255,97	169.056,62	185.724,02	204.315,41	258.705,46	183.776,73	179.347,92	179.347,92	179.347,92	179.347,91	283.123,36	2.331.687,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e OutrasDespesas Variáveis	142.777,27	148.899,09	149.681,66	164.357,55	180.884,13	238.072,53	162.634,28	158.714,99	158.714,99	158.714,99	158.714,99	241.422,04	2.063.588,51	0,00
ObrigaçõesPatronais	18.561,04	19.356,88	19.374,96	21.366,47	23.431,28	20.632,93	21.142,45	20.632,93	20.632,93	20.632,93	20.632,92	41.701,32	268.099,04	0,00
Pessoal Inativoe Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃOCOMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anteriorao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anteriorao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativose Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursosfinanceiros repassadospela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate àsendemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I -II)	161.338,31	168.255,97	169.056,62	185.724,02	204.315,41	258.705,46	183.776,73	179.347,92	179.347,92	179.347,92	179.347,91	283.123,36	2.331.687,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	110.334.802,25	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	300.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	500.693,41	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	109.534.108,84	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.331.687,55	2,13
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.572.046,53	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.243.444,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.914.841,88	5,40
Notas Explicativas		

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:91AEA7A1

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA										
PODER LEGISLATIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	85.783,19	0,00	36.029,64	0,00	0,00	0,00	49.753,55	49.753,55	0,00	0,00
Recursos Ordinários/Livres	85.783,19	0,00	36.029,64	0,00	0,00	0,00	49.753,55	49.753,55	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	27.967,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.967,64	0,00	0,00	27.967,64
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	27.967,64	0,00	0,00	0,00	27.967,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	113.750,83	0,00	36.029,64	0,00	0,00	0,00	77.721,19	49.753,55	0,00	27.967,64
Notas Explicativas										

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:4E3358CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20/2026 - CONVOCA CANDIDAT0S CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 08/2025

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2025, designada na forma do edital de abertura e da legislação municipal vigente, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, destinado aos candidatos classificados para os cargos de Agente de Apoio Educacional e Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos termos a seguir estabelecidos.

1. DA FINALIDADE DA CONVOCAÇÃO

1.1. O presente Edital tem por finalidade convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025 para a comprovação presencial dos títulos declarados, conforme previsto no edital de abertura do certame, observadas as regras de pontuação, análise e validação documental.

1.2. A comprovação de títulos constitui etapa indispensável à conferência da pontuação atribuída, não gerando, por si só, direito subjetivo à contratação.

2. DOS CARGOS, DATAS E HORÁRIOS

Os candidatos convocados deverão comparecer exclusivamente na data e horário conforme cronograma abaixo:

• Data: 04 de fevereiro de 2026

• Horário:

• Manhã: das 8h30 às 11h30

• Tarde: das 13h30 às 16h30

3. DO LOCAL

3.1. A comprovação de títulos será realizada no prédio da Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul, por ordem de chegada, mediante distribuição de senha.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os candidatos deverão apresentar documentos originais e cópias legíveis dos títulos declarados no ato da inscrição, estritamente conforme as exigências previstas no Edital do PSS nº 08/2025.

4.2. Somente serão analisados e pontuados os títulos que:

• tenham sido devidamente declarados no ato da inscrição;

• estejam em conformidade com os critérios, prazos e cargas horárias mínimas estabelecidos no edital do certame;

• sejam apresentados dentro da data, horário e local definidos neste Edital.

4.3 O candidato que não apresentar a documentação comprobatória dos títulos declarados no ato da inscrição, ou que apresentar documentação em desacordo com as informações prestadas, com os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025 ou fora das condições exigidas, será DESCLASSIFICADO do certame, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, quando constatada a prestação de informações inverídicas.

5. DA CONDIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Fica expressamente consignado que a convocação para comprovação de títulos não implica contratação imediata.

5.2. As contratações estão condicionadas à efetiva liberação de vagas, à necessidade da Administração Pública, à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao estrito interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável.

5.3. Os candidatos convocados permanecem com mera expectativa de direito, não assistindo qualquer direito subjetivo à contratação automática.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecidos neste Edital implicará sua desclassificação para a etapa de comprovação de títulos, sem prejuízo das demais disposições previstas no edital do certame.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive eventuais editais complementares, convocações e comunicados.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PSS nº 08/2025, observada a legislação vigente.

Bocaiúva do Sul, 23 de janeiro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 08/2025

Município de Bocaiúva do Sul – PR

Assistente Social

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Cargo de Inscrição	Graduação	Mestrado / Doutorado	Pós graduação	Cursos	Tempo de Serviço	Total	Cota Racial	Pessoa com deficiência
2	Geine Larice Taborda de Castro Lima	10/09/1979	Assistente Social	40	0	15	10	20	85		

Farmacêutico

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Cargo de Inscrição	Graduação	Doutorado	Mestrado	Pós graduação	Cursos	Tempo de Serviço	Total	Cota Racial
3	Diana Da Silva Macêdo	26/02/1986	Farmaceutico	40	0	0	15	10	20	85	sim

Enfermeiro

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Cargo de Inscrição	Graduação	Mestrado	Doutorado	Pós graduação	Cursos	Tempo de Serviço	Total	Cota Racial	Pessoa com deficiência
3	Luzimar Batista Dos Santos	08/03/1974	Enfermeiro	40	0	0	15	10	20	85	sim	
4	Luciane Patricio Redede	09/11/1974	Enfermeiro	40	0	0	15	10	20	85		

Técnico de Enfermagem

Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	Cargo de inscrição	Curso técnico	Cursos	Cursos Urgência e emergência	Tempo de Serviço	Total	Cota Racial	Pessoa com deficiência
24	Emeli Maira Lourenco	04/02/1987	Técnico de enfermagem	50	10	10	20	90	sim	
25	Juliane De Castro Nascimento De Souza	13/01/1997	Técnico de enfermagem	50	15	5	20	90		

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:DA160819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 - RETIFICAÇÃO - FPSMC

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA

FPSMC

RETIFICAÇÃO

POLÍTICA DE

INVESTIMENTOS

2026

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA

FPSMC

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O FPSMC

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia tem como missão garantir e reconhecer ao servidor municipal efetivo e seus familiares, concessão de direito em conformidade com a Lei Municipal nº 1.090/2010.

Trata-se da gestão do futuro financeiro de quem durante anos trabalhou e contribuiu para o sistema da previdência municipal.

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia tem como missão garantir segurança aos beneficiários quanto a sua aposentadoria ou pensão futura, proporcionando a todos os servidores municipais ativos e inativos, uma gestão humanizada, com responsabilidade e transparência em seus atos.

O Fundo conta com Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos:

Conselho de Administração;

Eliane Cristina de Luca da Silva - Presidente

Fabio Cesar Rozzini - vice-Presidente

Mariana Caroline dos S. Borges - primeira secretaria

Katia Julieta Barzotto - segunda secretaria

Vilma Ines Definski - tesoureira

Conselho Fiscal

Renato Bernardini de Cristo - Presidente

Elizabete Aparecida da Silva - vice-Presidente

Nelsi Aparecida dos S. Nunes - primeira secretaria

Mariza Rosane Grigio - segunda secretaria

Lucineia Rosa da S. Alberton - membro

Comitê de Investimentos

Eliane Cristina de L. da Silva

Antonio Luiz Cirino

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Sandra Mara Folle Fontana

Nilson Alves de Almeida

Gestor de recursos

Antonio Luiz Cirino

1.2. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é o instrumento que estabelece as diretrizes e os princípios que norteiam o processo de gestão e aplicação dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social ("RPPS"), observando os fundamentos de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações e transparência.

Este documento tem por finalidade orientar a tomada de decisão dos investimentos, assegurando que as aplicações dos recursos sejam realizadas de forma responsável, técnica e compatível com os objetivos atuariais e financeiros do FPSMC.

A Política de Investimentos 2026 incorpora as melhores práticas de governança e de gestão previdenciária, estando alinhada às normas federais e municipais aplicáveis, bem como às orientações emanadas dos órgãos de controle e supervisão, visando garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Esta Política de Investimentos constitui-se em uma versão adequada à Resolução CMN nº 5.272 de 18 de dezembro de 2025 cuja vigência tem início em 1º de fevereiro de 2026.

1.3. OBJETIVO

A presente Política de Investimentos tem como objetivos:

I – Assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do FPSMC, por meio da adequada compatibilização entre ativos e passivos previdenciários;

II – Promover a maximização da rentabilidade ajustada ao risco, em conformidade com o perfil de investidor do FPSMC e com a duração do passivo atuarial;

III – Garantir liquidez suficiente para o cumprimento tempestivo das obrigações previdenciárias e administrativas;

IV – Assegurar a diversificação e mitigação de riscos, evitando concentrações excessivas em emissores, setores ou classes de ativos;

V – Fomentar a transparência e a rastreabilidade nas decisões de investimento;

VI – Estabelecer critérios técnicos e éticos para a seleção, acompanhamento e avaliação de instituições financeiras, gestores e ativos;

VII – Promover, de forma gradual, a integração de fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) nos processos de análise e decisão de investimentos;

VIII – Servir como referência normativa e operacional para a Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselhos do FPSMC.

1.4. BASE LEGAL

A presente Política de Investimentos foi elaborada em conformidade com a legislação vigente, em especial a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.272/2025 (“Resolução 5.272”) e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022 (“Portaria 1.467”) que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

1.5. VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2026 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo conselho deliberativo ou órgão equivalente, conforme determina o art. 5º da Resolução 5.272.

Nos termos do §1º do art. 4º da referida Resolução, a Política poderá ser revista, justificadamente, no curso de sua execução, inclusive com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

2. CONTEÚDO

O **art. 4º da Resolução 5.272**, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

Art. 4º Os responsáveis pela gestão do RPPS, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de prestadores de serviços, com base no disposto no art. 21, § 5º, e no art. 24;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos; e

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPSs, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

A **Seção II da Portaria 1.467** reforça, a partir do art. 102, o que determina a Resolução 5.272 e traz maior detalhamento do conteúdo a ser abordado na Política de Investimentos.

A presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos tópicos supracitados considerando o que determinam as duas normas.

2.1 MODELO DE GESTÃO

A **Resolução 5.272** traz no **art. 21** a seguinte redação:

Art. 21. Os recursos dos RPPSs poderão ser geridos em carteira própria, carteira administrada ou mista.

§ 1º Para fins desta Resolução, considera-se:

I - **carteira própria**, quando o órgão ou entidade gestora do RPPS efetua diretamente as aplicações dos recursos do regime, selecionando os segmentos e ativos previstos nesta Resolução;

II - **carteira administrada**, quando o órgão ou entidade gestora do RPPS contrata, nos termos do mandato por ele conferido, instituições financeiras, registradas e autorizadas nos termos da regulamentação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, para administração profissional de sua carteira de valores mobiliários; ou

III - **carteira mista**, quando parte das aplicações são realizadas em carteira própria e parte em carteira administrada.

O FPSMC adota o modelo de gestão por **carteira própria**. Este modelo implica que as decisões estratégicas e táticas de investimento são integralmente formuladas e executadas por instâncias internas do RPPS, quais sejam: Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselhos, garantindo a autonomia decisória e a segregação de funções essenciais ao processo de gestão.

2.1.1 GOVERNANÇA

A estrutura do RPPS é formada, além da Unidade Gestora, pelo **Comitê de Investimentos**, responsável pela execução da Política de Investimentos. O **Conselho Administrativo**, como órgão superior competente que aprovará a Política de Investimentos e o **Conselho Fiscal,** principal órgão de controle interno do RPPS, que atuará com o acompanhamento e fiscalização da gestão dos investimentos.

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia, têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência, zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações. Entende-se por responsáveis pela gestão do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos fundos de investimentos e ativos financeiros.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros Regimes Próprios de Previdência Social, instituições financeiras, distribuidores, gestores ou administradores de fundos de investimentos ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê e Conselhos.

Com relação à governança do RPPS, o **Comitê de Investimentos** é o órgão responsável pela execução desta Política de Investimentos, sendo este o detentor do mandato para as movimentações (aplicações e resgates) e manutenção da carteira de investimentos ao longo do ano. A estrutura do Comitê é apresentada em Regimento Interno próprio.

O **Conselho Administrativo** é o órgão máximo do RPPS, que deverá aprovar a Política de Investimentos, acompanhar a gestão dos investimentos realizando reuniões periódicas.

As deliberações do Conselho ocorrerão através de reuniões periódicas e a sua estrutura prevista na lei do RPPS, em conformidade com o previsto no artigo 72 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

O **Conselho Fiscal** é o principal órgão de controle interno do RPPS e atuará buscando zelar pela gestão econômico-financeira do regime, examinando quando necessário o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão, além de verificar a ocorrência das premissas e resultados da avaliação atuarial, acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos.

O RPPS conta com o serviço de **consultoria de investimento** da empresa Matias e Leitão Consultores Associados LTDA, sob nome fantasia “LEMA Economia & Finanças”, e inscrita no CNPJ 14.813.501/0001-00 autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, contratada para prestação de serviço quanto a análise, avaliação e assessoramento dos investimentos do RPPS. A **Consultoria** atuará conforme legislação que rege sua atuação e os investimentos dos RPPS, através de análise de cenário, estudo de carteira, vislumbrando a otimização da carteira para o atingimento dos objetivos traçados nesta política, sem incorrer em elevado risco nos investimentos.

2.1.1.1. Política de Alçadas

As decisões de resgates de até 1,5% do patrimônio líquido do RPPS para pagamento da folha dos aposentados e pensionistas e das despesas administrativas poderá ser tomada pelo Gestor de recursos, as decisões com valores acima do citado serão do comitê de investimentos.

As decisões sobre aplicações de valores de até 1% do patrimônio líquido do RPPS, como aplicações dos valores repassados pela Prefeitura a título de contribuição mensal poderá ser tomada pelo gestor de recursos desde que seja em fundo já existente na carteira, as decisões com valores acima do citado ou para aplicações iniciais será do comitê de investimentos.

2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

Conforme exposto no inciso II do artigo 102 da Portaria 1.467, no que se refere à definição da estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, deverá a unidade gestora considerar entre outros aspectos, o cenário econômico, o atual perfil da carteira, verificar os prazos, montantes e taxas de obrigações atuariais presentes e futuras do regime, de forma a definir alocações que visam manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS, definir os objetivos da gestão de investimentos, além de uma estratégia alvo de alocação com percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, além de limites mínimos e máximos.

O **art. 2º da Resolução 5.272** determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I - renda fixa;

II - renda variável;

III - investimentos no exterior;

IV - investimentos estruturados;

V - fundos imobiliários; e

VI - empréstimos consignados.

§ 1º Para efeito desta Resolução, são considerados investimentos estruturados:

I - cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Multimercado";

II - cotas de classes de fundos de investimento em participações – FIP;

III - cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como “Ações – Mercado de Acesso”; e

IV - cotas de classes de Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – Fiagro.

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do RPPS.

Tais aplicações deverão ser precedidas de **atestado elaborado pela Unidade Gestora** evidenciando a compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, conforme determina o parágrafo primeiro do art. 115 da Portaria 1.467.

A estratégia de alocação busca montar uma carteira de investimentos, focada na obtenção dos objetivos traçados nesta política, considerando o perfil de risco do RPPS, tomando como base o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis ao objetivo traçado, se resguardando de manter-se sempre dentro dos limites e preceitos técnicos e legais previstos nas normas de investimentos dos RPPS, de acordo com o previsto no artigo 102 da Portaria 1.467.

Para a formação do portfólio ideal, começaremos com uma breve abordagem do cenário econômico atual e projetado.

2.2.1 CENÁRIO ECONÔMICO

A atividade econômica no Brasil mostrou sinais mistos em outubro. Os PMIs avançaram, com Serviços em 47,7 pontos e Indústria em 48,2, ambos ainda abaixo da linha de 50, o que indica retração menos intensa em um ambiente de demanda enfraquecida, crédito caro e custos elevados. Houve leve melhora na geração de empregos e otimismo cauteloso para os próximos meses. O mercado de trabalho segue como pilar da atividade. A taxa de desocupação ficou em 5,6% no trimestre encerrado em setembro, repetindo mínima histórica da série iniciada em 2012, enquanto o número de desocupados recuou para 6,0 milhões, a população ocupada atingiu 102,4 milhões e o emprego formal somou 39,2 milhões, alta de 2,7% em doze meses.

A renda média real habitual alcançou R$ 3.507, maior valor da série, elevando a massa salarial para R$ 354,6 bilhões, avanço de 5,5% em doze meses. Esse quadro sustentou a confiança do consumidor, com o ICC em 88,5 pontos e média móvel trimestral em 87,4, com melhora mais evidente entre famílias de menor renda.

O quadro fiscal brasileiro permanece pressionado. Em setembro, o setor público consolidado registrou déficit primário de R$ 17,5 bilhões, com saldo negativo de R$ 14,9 bilhões no governo central e de R$ 3,5 bilhões em estados e municípios, parcialmente compensado por superávit de R$ 1,0 bilhão nas estatais. A DBGG subiu para 78,1% do PIB e a DLSP para 64,8%, influenciadas por juros nominais elevados e pela variação cambial.

No que se refere ao cenário inflacionário, este continuou a tendência de desaceleração, com o IPCA variando 0,09% em outubro, acumulando 4,68% em doze meses. A redução de 2,39% na energia elétrica residencial, com mudança de bandeira, fez o grupo Habitação recuar 0,30% e retirou 0,05 ponto do índice, enquanto Saúde e cuidados pessoais subiu 0,41% e Despesas pessoais 0,45%, adicionando 0,06 e 0,05 ponto, respectivamente.

Diante desse cenário, o Copom manteve a Selic em 15,00% ao ano por decisão unânime. A ata reforçou o tom cauteloso, citando incertezas fiscais, ambiente internacional adverso e expectativas ainda desancoradas, o que exige juros significativamente contracionistas por período prolongado e eventual retomada de alta se o cenário inflacionário se deteriorar.

Os fluxos externos mostraram fôlego. O investimento direto no país somou US$ 10,6 bilhões em setembro e alcançou US$ 75,8 bilhões em doze meses, cerca de 3,5% do PIB, refletindo diferencial de juros elevado e oportunidades em setores estratégicos.

No cenário exterior, o Federal Reserve cortou a taxa em 0,25 ponto, para o intervalo de 3,75% a 4,00% ao ano, no segundo ajuste de 2025. O FOMC reconheceu arrefecimento gradual do mercado de trabalho e processo desinflacionário incompleto. Nos Estados Unidos, os PMIs avançaram, com o composto em 54,6 pontos, apoiado por novos negócios em serviços e expansão moderada da manufatura.

A zona do euro acelerou com PMI Composto em 52,5, puxado por serviços, enquanto a indústria seguiu fraca. Na China, o PMI Industrial recuou para 49,0 e o Composto ficou em 50,0, sinalizando estagnação. No campo geopolítico, acordos entre Estados Unidos, China e Japão indicaram redução gradual de tarifas e cooperação em tecnologia e energia, e Brasil e Estados Unidos avançaram em tratativas para ampliar comércio e investimentos.

Devido ao cenário de juros no Brasil, os ativos mais conservadores, tendem a permanecer atrativos. As projeções indicam Selic terminal em 15% ao final deste ano, com possibilidade de início do ciclo de cortes no primeiro trimestre de 2026, levando a taxa para 12,00% ao término do período. Considerando a estimativa de IPCA em 4,20% para o final do próximo ano, conforme o último Relatório Focus divulgado pelo Banco Central, observa-se que ativos indexados aos juros — como fundos DI, fundos de crédito privado e títulos públicos e privados — devem continuar entregando retornos acima da meta atuarial, ainda que em níveis inferiores aos registrados em 2025.

Além disso, ao longo deste ano tem sido observado um fechamento da curva de juros, o que favoreceu o desempenho dos índices de renda fixa de maior *duration*, como IRF-M, IRF-M 1+, IMA-B e IMA-B 5+. Considerando a natureza do mercado de juros, que tende a antecipar movimentos de cortes por parte do Banco Central, existe a possibilidade — ainda que menos clara e concreta do que no caso dos ativos conservadores — de que tais investimentos se beneficiem desse ambiente e capturem ganhos adicionais por meio da marcação a mercado.

Outro segmento que pode se beneficiar, especialmente em um cenário de saída de recursos dos mercados de países desenvolvidos em direção a economias emergentes, como o Brasil, é o mercado de ações doméstico. Apesar dos desafios estruturais enfrentados pelas companhias brasileiras e das incertezas adicionais associadas ao ano eleitoral de 2026, o fluxo de capitais tende a se manter, impulsionado pelos cortes de juros do Federal Reserve e pelos resultados positivos reportados pelas empresas listadas na B3. Nesse contexto, o movimento de alta do Ibovespa, observado até meados de 2025, pode se prolongar em 2026, trazendo ganhos adicionais para carteiras mais expostas ao risco de mercado.

As projeções para os mercados de ações internacionais em 2026 indicam um cenário de moderação, mas com oportunidades relevantes para investidores atentos às particularidades regionais. Nos Estados Unidos, espera-se que os cortes de juros pelo Federal Reserve sustentem o apetite por ativos de risco, favorecendo especialmente empresas de tecnologia e crescimento, ainda que riscos ligados à inflação persistente e tensões comerciais possam gerar volatilidade. Na Europa, a recuperação econômica tende a ser mais gradual, com ganhos concentrados em setores cíclicos e de valor, enquanto custos elevados de energia e pressões regulatórias continuam a limitar parte do avanço. Já na Ásia, a China deve mostrar sinais de estabilização após um período de fragilidade, apoiada em estímulos internos e maior consumo doméstico. O movimento de realocação de capitais de mercados desenvolvidos para emergentes pode reforçar a atratividade dessas regiões. Contudo, incertezas relacionadas a geopolítica, comércio internacional e câmbio permanecem no radar. Nesse contexto, 2026 tende a ser um ano de ganhos mais seletivos, exigindo estratégias de diversificação para capturar oportunidades sem ignorar os riscos globais.

De acordo com as projeções mais recentes do Relatório Focus, divulgado semanalmente pelo Banco Central, a economia brasileira deve apresentar arrefecimento nos próximos anos, refletindo os efeitos da política monetária ainda restritiva. O Produto Interno Bruto (PIB) é estimado em crescimento de 2,25% em 2025 e de 1,80% em 2026, sinalizando perda de dinamismo frente ao ciclo anterior. No que se refere à inflação, as

expectativas para o IPCA vêm sendo gradualmente revistas para baixo em um contexto de desaceleração da atividade, projetando-se variação de 4,40% em 2025 e de 4,16% em 2026. Embora os números permaneçam acima do centro da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), de 3,0% a partir de 2025, para 2026 se situam dentro do intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual. Esse cenário indica que, ainda que o processo desinflacionário esteja em curso, o Banco Central deverá manter cautela na condução da política monetária, de forma a garantir a convergência das expectativas no médio prazo.

2.2.1.3 EXPECTATIVAS DE MERCADO

***Fonte: Relatório Focus de 05/12/2025 (Banco Central*)**

2.2.2 CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ

Atualmente, o RPPS detém um patrimônio de R$ 108.613.451,51, distribuídos entre 24 fundos de investimento conforme a seguinte distribuição:

ATIVO	SALDO R$	%	DISP.	ENQUADRAMENTO
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE 2026 RESP LIMITADA	14.447.678,19	13,30%	D+0	7, I "b"
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF PREVID	10.229.123,07	9,42%	D+3	7, I "b"
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	8.392.039,81	7,73%	D+0	7, I "b"
BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID	6.905.024,73	6,36%	D+0	7, I "b"
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RF	6.425.694,48	5,92%	D+0	7, I "b"
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	4.569.095,32	4,21%	D+0	7, I "b"
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP FIF RF - RESP LIMITADA	3.799.105,72	3,50%	D+0	7, I "b"
BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC	3.230.669,18	2,97%	D+0	7, I "b"
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	2.636.077,19	2,43%	D+1	7, I "b"
BB PREVID RF TP VÉRTICE 2027 FI	1.745.618,26	1,61%	D+0	7, I "b"
CAIXA FI BRASIL 2028 X TP	1.537.433,42	1,42%	D+0	7, I "b"
BB IDKA 2 TP FI RF PREVID	116.174,68	0,11%	D+1	7, I "b"
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	21.201.878,61	19,52%	D+0	7, III "a"
SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M1	5.089.517,90	4,69%	D+1	7, III "a"
CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	4.293.634,40	3,95%	D+0	7, III "a"
BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI	4.146.823,58	3,82%	D+0	7, III "a"
ITAÚ INSTITUCIONAL FI RF REF DI	2.161.675,31	1,99%	D+0	7, III "a"
GGR PRIME I FIDC SÊNIOR 1	1.528.197,95	1,41%	D+1601	7, V "a"
SICREDI SCHRODERS IBOVESPA - FIA	1.596.469,51	1,47%	D+3	8, I
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	940.611,79	0,87%	D+25	8, I
BB SMALL CAPS FIC AÇÕES	690.975,55	0,64%	D+3	8, I
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	1.901.286,57	1,75%	D+3	10, I
W7 FIP MULTIESTRATÉGIA	782.896,12	0,72%	(vide regulamento)	10, II
BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FII	245.750,17	0,23%	None	D - FI
TOTAL	108.613.451,51	100,00%	-	-

Fonte: Uno. Carteira no fechamento de Novembro de 2025

2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS

O objetivo principal da gestão dos investimentos é a maximização da rentabilidade, tomando como referência a meta de rentabilidade definida, observando os princípios de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. O RPPS também dispõe de condição de solvência regular e, conforme evidenciado na avaliação atuarial, teria solidez suficiente para realizar investimentos que vislumbrem o longo prazo e implique em um pouco mais de volatilidade.

Conforme indicado no Inciso IV do artigo 102 da Portaria 1.467, no que se refere aos parâmetros de rentabilidade, deverá a gestão definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, buscar a compatibilidade com o perfil da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base cenários macroeconômico e financeiros e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do RPPS e observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

A metodologia para projeção do "valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos" utilizada nessa Política, baseia-se nos índices de referência dos fundos enquadrados na Resolução 5.272, abrangendo Renda Fixa, Renda Variável, Investimento no Exterior e Multimercado. Para projeção de retornos dos índices ANBIMA, utilizam-se as taxas indicativas do fechamento do mês anterior, enquanto os pós-fixados (CDI) são projetados pelo vértice de 12 meses da curva de juros; já para os títulos de emissão privada considera-se 120% da projeção do CDI, em função do prêmio acima das negociações com títulos públicos. Para renda variável, o retorno é estimado a partir da média histórica dos últimos 60 meses: no Brasil, pelo Ibovespa; nos EUA, pelo S&P 500, podendo incluir ou não a expectativa cambial do Relatório Focus; e, no exterior, pelo MSCI World, também com ou sem ajuste cambial conforme o caso. Por fim, o resultado da análise de perfil do investidor (suitability) define se o RPPS será enquadrado como conservador, moderado ou agressivo, orientando a composição da carteira padrão para cada perfil.

A metodologia e os dados utilizados para a projeção estão expostos no anexo I desta Política. Assim, temos três possíveis cenários de retornos reais, considerando os diferentes perfis de investidores para os investimentos:

	Conservador	**Moderado**	**Agressivo**
Peso Renda Fixa	85,00%	80,00%	70,00%
Peso Demais segmentos	15,00%	20,00%	30,00%
MILP	**9,22%**	**9,04%**	**8,65%**

O resultado da análise do perfil de investidor (suitability) apontou o RPPS como Moderado. Sendo, portanto, sua projeção de retorno real aqui considerada de 9,04%.

2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2026

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil de risco evidenciado no *suitability*, os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime e as opções de investimentos previstas na Resolução 5.272, a decisão de alocação dos recursos para 2026 deverá ser norteada pelos limites definidos na tabela a seguir, com o intuito de obter retorno compatível com a meta de rentabilidade definida, sem incorrer em elevado nível de risco na gestão dos investimentos.

A coluna de "estratégia alvo" tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos, considerando o cenário projetado atualmente. No entanto, as colunas de "limite inferior" e "limite superior" tornam as decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

Conforme determina o parágrafo primeiro do art. 27 da Resolução 5.272, os RPPS terão dois anos contados a partir da entrada em vigor desta Resolução, ou seja, 31 de janeiro de 2028, para adequar sua carteira aos limites impostos pela nova norma. Podendo este prazo ser estendido para os investimentos que estabeleciam, à época da aplicação, prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas poderão ser mantidas até o final de seus respectivos prazos.

Considerando que o FPSMC, no momento da aprovação desta Política, não possui Certificação Pró-Gestão válida, ficam restritas novas aplicações aos artigos previstos na Resolução

Segmento	Enquadramento Res. 5.272/2025	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R$)	Carteira Atual (%)	Certificação Pró-Gestão – Limites Res. 5.272 (%)					FPSMC		
					Sem PG	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Art. 7º, I	FI RF e ETF 100% TP	64.033.734,05	58,96%	100,00					20,00%	85,00%	100,00%
	Art. 7º, II	Títulos Públicos (of prim ou plataf eletr)	0,00	0,00%	100,00					0,00%	10,00%	50,00%
	Art. 7º, III	Títulos Públicos (balcão)	0,00	0,00	-	100,00				0,00	0,00	0,00
	Art. 7º, IV	Op Compromissadas	0,00	0,00%	-	5,00				0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, V	FI Renda Fixa e ETF	36.893.529,80	33,97%	-	-	80,00			00,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, VI	Ativos Bancários	0,00	0,00%	-	-	20,00			0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, VII	FI RF "Crédito Privado"	0,00	0,00%	-	-	-	20,00		0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, VIII	FI "Debentures"	0,00	0,00%	-	-	-	20,00		0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, IX	FIDC - sênior	1.528.197,95	1,41%	-	-	-	-	20,00	0,00%	0,00%	0,00%
		Subtotal	**102.455.461,80**	**94,33%**	-					**20,00%**	**95,00%**	**100,00%**
Renda Variável	8º, I	FI Ações	3.228.056,85	2,97%	-	-	40,00			0,00%	0,00%	0,00%
	8º, II	ETF de Ações	0,00	0,00%	-	-	40,00			0,00%	0,00%	0,00%
	8º, III	BDR ETF - Ações	0,00	0,00%	-	-	-	10,00		0,00%	0,00%	0,00%
	8º, IV	ETF - Internacional	0,00	0,00	-	-	-	10,00		0,00	0,00	0,00
		Subtotal	**3.228.056,85**	**2,97%**	-					**0,00%**	**0,00%**	**00,00%**
Investimentos no Exterior	9º, I	FI RF - Dívida Externa	0,00	0,00%	-	-	-	10,00		0,00%	0,00%	0,00%
	9º, II	FI Inv Exterior – Qualif	0,00	0,00%	-	-	-	10,00		0,00%	0,00%	0,00%
	9º, III	FI Inv Exterior – Geral	0,00	0,00	-	-	-	10,00		0,00	0,00%	0,00%
		Subtotal	**0,00**	**0,00%**	-					**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Investimentos Estruturados	10, I	FI Multimercado	1.901.286,57	1,75%	-	-	15,00			0,00%	0,00%	0,00%
	10, II	Fiagro	0,00	0,00	-	-	-	5,00		0,00%	0,00%	0,00%
	10, III	FI em Participações	782.896,12	0,72%	-	-	-	-	10,00	0,00%	0,00%	0,00%
	10, IV	FI "Ações - Merc Acesso"	0,00	0,00%	-	-	-	-	10,00	0,00%	0,00%	0,00%
		Subtotal	**2.684.182,69**	**2,47%**	-					**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Fundos Imobiliários	11	FI Imobiliário	0,00	0,00%	-	-	-	20,00		0,00%	0,00%	0,00%
		Subtotal	**245.750,17**	**0,23%**	-					**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Empréstimos Consignados	12	Emp Consignados	0,00	0,00%	5,00	10,00				0,00%	5,00%	0,00%
		Subtotal	**0,00**	**0,00%**	-					**0,00%**	**5,00%**	**5,00%**
Total Geral			**108.613.451,51**	**100,00%**	-					**20,00%**	**100,00%**	**100,00%**

2.3. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS

No que se refere aos critérios para credenciamento de instituições e para seleção de ativos, deverá ser considerada a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do RPPS, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

Para realizar o processo de credenciamento das instituições, o RPPS utiliza-se de um manual de credenciamento, detalhando os documentos necessários, assim como o passo a passo do processo. O manual foi elaborado levando em consideração os critérios listados na Seção III do Capítulo VI da Portaria 1.467.

O parágrafo segundo do artigo 103 diz que "os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição ao risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira."

O parágrafo terceiro traz os critérios que devem ser analisados e atestados formalmente pela unidade gestora, no momento do credenciamento de uma instituição:

I - registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente. O próprio registro ou autorização serve como documento que respalda esse item, além da consulta ao site do órgão competente, indicando se há algum ponto de observância ou suspensão da instituição;

II - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro. O respaldo a esse item é feito através da consulta ao site da instituição, constando os processos físicos e eletrônicos vinculados a instituição e aos responsáveis pela equipe de gestão;

III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores. O documento que respalda este item e os próximos dois itens é o Questionário Due Diligence;

IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros.; e

V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

A seleção dos ativos levará em consideração o cenário econômico, a estratégia de alocação proposta no item acima, assim como nos objetivos a serem alcançados na gestão dos investimentos. Os ativos selecionados deverão, por obrigação da norma e desta Política, ser vinculados a instituição previamente credenciada junto ao RPPS.

2.4. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

O principal parâmetro de rentabilidade perseguido pelo RPPS é a Meta Atuarial (Taxa de Juros de Desconto), definida anualmente com base na regulamentação federal, buscando a solvência de longo prazo.

A metodologia para o cálculo da Taxa de Juros Real Anual (Meta Atuarial) segue estritamente o disposto na Portaria 1.467:

1. Estrutura a Termo de Taxa de Juros (ETTJ): conforme o art. 39, a taxa de juros real anual é determinada pela Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (ETTJ), utilizando o ponto dessa estrutura que seja o mais próximo da Duração do Passivo do RPPS.

2. Duração do Passivo: o § 2º do Art. 39 estabelece que a duração do passivo a ser utilizada deve ser aquela calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior (ou seja, a Avaliação Atuarial anterior à definição da meta).

3. Ajuste por Rentabilidade Histórica: Em observância ao art. 4º, Seção II, do Anexo VII, a taxa-parâmetro poderá ser acrescida de 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes tenham sido alcançados, limitado ao acréscimo total de 0,6 pontos percentuais.

Deste modo, a Meta Atuarial definida para o exercício de 2026 foi determinada por meio do seguinte processo técnico:

Duração do Passivo: Calculada na Avaliação Atuarial de 2025 (data-base 2024), realizada pela Athena = 15,74 anos;

Taxa de Juros Parâmetro: Ponto da ETTJ mais próximo à duração do passivo de 15,74 anos, conforme a atualização da ETTJ pela Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025 = 5,48%;

Acréscimo Regulamentar: 0,15 p.p. referente ao atingimento da meta atuarial no exercício de 2023 (limitado a 0,6 p.p.) = +0,15 p.p.;

Meta Atuarial Real (2026): (Taxa Parâmetro + Acréscimo) = **5,63%** ano.

O FPSMC estabelece, portanto, a Meta Atuarial de IPCA + 5,63% ao ano para o exercício de 2026.

Tomando como base a projeção de inflação para o ano de 2026 como sendo de 4,17% temos como meta atuarial projetada o valor de **10,06**%.

Os percentuais de alocação por segmento e os respectivos benchmarks de referência serão definidos na seção Estratégia de Alocação de Recursos. O objetivo primordial desta alocação é otimizar a relação risco-retorno da carteira, garantindo o atingimento da Meta Atuarial, com observância estrita aos princípios de segurança, solvência, liquidez e aos limites estabelecidos na legislação.

Embora o FPSMC adote, para fins de avaliação atuarial e definição do parâmetro de rentabilidade, exclusivamente a Meta Atuarial calculada conforme a Portaria 1.467 e Portaria MPS nº 2.010/2025, destaca-se que o Estudo de Gerenciamento de Ativos e Passivos (ALM) poderá constituir-se em ferramenta adicional de análise, voltada à avaliação da suficiência dos ativos frente às obrigações projetadas no longo prazo.

2.5. LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS. Seguindo o previsto na Resolução, para os ativos mobiliários investidos pelos fundos de investimento na carteira do RPPS, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

Ademais, no que se refere a aplicação ativos em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias (artigo 7º, Inciso VI) o RPPS deverá observar as disposições da Resolução 5.272, da Portaria 1.467 e da Lei nº 9.717/98 e prezar pelos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

O processo de análise desses ativos será estruturado em duas etapas:

* Prévia à aplicação, com avaliação de riscos, comparação de taxas e condições com produtos equivalentes, análise do rating da instituição emissora, verificação de histórico, governança e processos sancionadores na CVM e no Banco Central.

* Pós-aplicação, com monitoramento contínuo do emissor e das condições de mercado, conforme determina o art. 125 da Portaria 1.467.

Somente poderão ser adquiridos ativos emitidos por instituições que atendam ao disposto na Resolução 5.272, limitadas às instituições financeiras classificadas nos segmentos prudenciais S1 e S2 pelo Banco Central.

A comparação de produtos financeiros é obrigatória e deverá ser realizada com cotações simultâneas, em volumes equivalentes, de modo a assegurar condições justas e transparentes. O estudo prévio deverá apontar diferenças de risco e rentabilidade entre emissores e segmentos, registrando-se em ata a fundamentação para a escolha. As notas de rating dos ativos adquiridos deverão ser superiores às exigidas para fundos de crédito privado ou pelo menos ser considerado grau de investimento.

O prazo de vencimento dos instrumentos deve ser compatível com os compromissos atuariais do regime, de forma a preservar a liquidez necessária para o pagamento de benefícios em curto, médio e longo prazos e uma vez que conta com prazo de vencimento, a aplicação nos respectivos ativos deve ser precedida de **atestado de compatibilidade**, conforme indicado no item 2.7.

Ademais, a unidade gestora será responsável por manter procedimentos e controles internos formalizados, garantindo o monitoramento dos emissores e a gestão de riscos de crédito, liquidez e reputacional das emissoras dos ativos investidos. Essa sistemática deve ser documentada, assegurando conformidade regulatória e transparência nas decisões de investimento.

2.6 PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

O art. 143 da Portaria 1.467, traz a seguinte redação:

“Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.”

Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos no Anexo VIII, da Portaria 1.467:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - mantidos até o vencimento.

Na categoria de disponíveis para negociação ou para venda, devem ser registrados os ativos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. Esses ativos serão marcados a mercado, no mínimo mensalmente, de forma a refletir o seu valor real.

Na categoria de ativos mantidos até o vencimento, podem ser registrados os ativos para os quais haja intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento.

Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista no Anexo VIII da Portaria 1.467.

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do RPPS são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.

Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

I - demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;

II - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;

III - compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

IV - classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

2.7 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS

RISCO DE MERCADO é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, *commodities*, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

O FPSMC utiliza indicadores como VaR – Value-at-Risk, Volatilidade, Treynor, Sharpe e Drawdown – para controle de Risco de Mercado, os quais podem ser verificados nos relatórios periódicos, bem como em um relatório mensal específico para acompanhamento de risco.

RISCO DE CRÉDITO é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

Somente poderão ser adquiridos ativos, direta ou indiretamente, classificados com de baixo risco de crédito. Esta classificação deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

No que tange a aplicação feita diretamente pelo RPPS, o artigo 7º, Incisos II e III da Resolução 5.272, refere-se a títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). Uma vez que esses são tidos como os ativos de menor risco de crédito da economia brasileira, a análise quanto a classificação de risco desse ativo não se faz necessária.

Outra possibilidade de investimento realizado diretamente pelo RPPS, enquadrado no artigo 7º, Inciso VI prevê "até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil" limitadas às instituições financeiras classificadas nos segmentos prudenciais S1 e S2 pelo Banco Central.

RISCO DE LIQUIDEZ é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o art. 115 da Portaria 1.467, "A aplicação dos recursos do RPPS deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras."

A análise de condição de liquidez da carteira do RPPS é realizada todos os meses, tomando como base a carteira de investimentos posicionada no último dia do mês anterior. Porém, possíveis adequações dos prazos as obrigações do regime devem considerar não só a parte dos ativos do regime, mas também os dados atuariais referentes ao seu passivo.

Sendo assim e atendendo ao previsto no parágrafo primeiro do artigo 115, toda aplicação que apresente prazo para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverá ser precedida de atestado elaborado pela unidade gestora, evidenciando a compatibilidade prevista no caput.

RISCO DE SOLVÊNCIA é o que decorre das obrigações do RPPS para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos. Quanto a gestão dos investimentos, o RPPS buscará manter carteira aderente ao seu perfil de investidor, bem como buscará obter retornos compatíveis com as necessidades atuariais, mantendo assim, a solvência do RPPS no decorrer da vida do regime.

RISCO SISTÊMICO é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela Consultoria de Investimentos, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.

Riscos como de crédito e de mercado podem ser minimizados compondo uma carteira diversificada, composta por ativos que se expõem a diferentes riscos e apresentem baixa ou inversa correlação, ou seja, se comportem de maneira diferente nos diversos cenários, como bolsa e dólar. No caso do Risco Sistêmico, o potencial de mitigação de risco a partir da diversificação é limitado, uma vez que este risco pode ser entendido como o risco da quebra do sistema como um todo e neste caso, o impacto recairia para todos os ativos.

A forma de mitigar o risco sistêmico é realizando acompanhamentos periódicos nas condições de mercado, no intuito de antecipar cenários de queda e realizar e rapidamente adotar uma estratégia defensiva, alocando recursos em ativos mais conservadores. Porém, é importante salientar que em cenários extremos, existem riscos até mesmo para investimentos extremamente conservadores.

RISCO REPUTACIONAL decorre de todos os eventos internos e externos com capacidade de manchar ou danificar a percepção da unidade gestora perante a mídia, o público, os colaboradores e o mercado como um todo. O controle deste risco será efetuado na constante vigilância das operações internas, por parte dos órgãos de controle internos do RPPS.

Conforme descrito no art. 131 da Portaria 1.467, "Caso os controles internos do RPPS se mostrem insuficientes, inadequados ou impróprios, deverá ser determinada a observância de parâmetros e limites de aplicações mais restritivos na política de investimentos até que sejam sanadas as deficiências apontadas."

2.8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta de rentabilidade estabelecida para o ano, informada no item 2.4. desta Política e o acompanhamento dessa rentabilidade ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim.

A avaliação da carteira é realizada de forma constante pelo Comitê de Investimentos, que buscará a otimização da relação risco/retorno, ponderando sempre o perfil de investidor do RPPS e os objetivos traçados pela gestão, indicados no item 2.2.3.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda indicadores de risco como volatilidade, VaR, Treynor, Drawdown, Sharpe, dos ativos de forma individual, bem como da carteira do RPPS como um todo. O monitoramento visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos individualmente e da carteira consolidada com o mercado, com os seus respectivos *benchmarks*, com a Resolução e com esta Política. (Anexo II)

O FPSMC reconhece ainda que a gestão responsável dos recursos previdenciários pode incorporar, de forma gradual, critérios ambientais, sociais e de governança (ESG), complementares aos tradicionais critérios de segurança, rentabilidade e liquidez.

A adoção dessas práticas será conduzida de maneira progressiva, técnica e compatível com o estágio de desenvolvimento institucional do RPPS, buscando contribuir para a sustentabilidade de longo prazo e o fortalecimento da governança do RPPS.

O FPSMC entende que a integração de aspectos ESG favorece a gestão prudente e transparente dos recursos públicos, podendo agregar valor à carteira previdenciária e reforçar o compromisso institucional com princípios éticos e de responsabilidade social.

2.9. VEDAÇÕES

É vedado ao FPSMC, conforme art. 28 da Resolução 5.272 e critérios estabelecidos pelo Comitê de Investimentos:

I - aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

II - aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de classes de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

III - aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujo regulamento ou política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios não padronizados;

IV - realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações *daytrade*);

V - atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução;

VI - negociar cotas de classes de ETF em mercado de balcão;

VII - aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de classes ou subclasses de fundo de investimento, destinadas exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;

VIII - remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma direta ou por meio dos fundos de investimento, cuja remuneração deve dar-se, exclusivamente, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

IX - aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas em regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

X - aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12;

XI - aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas – COE;

XII - prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma;

XIII - aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento que invistam, de forma direta ou indiretamente, em:

a) ativos virtuais; ou

b) créditos de carbono ou créditos de descarbonização – CBIO que não sejam registrados em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil ou negociados em mercado administrado por entidade administradora de mercado organizado; e

XIV - realizar operações de investimento ou desinvestimento sem observar o disposto no art. 22.

2.10. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução 5.272, nesta Política de Investimentos, ou ainda de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, serão adotadas medidas de contingência visando restabelecer o enquadramento e preservar a segurança dos investimentos do FPSMC.

I – Detecção e comunicação imediata

Tão logo seja identificado qualquer desenquadramento, pelo custodiante, consultoria, gestor, Diretoria Executiva ou membro do Comitê de Investimentos, a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente ao Comitê de Investimentos.

II – Convocação de reunião extraordinária

O Comitê convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo, caso não haja reunião ordinária prevista, com vistas a analisar a situação, identificar as causas do descumprimento e deliberar as medidas corretivas a serem adotadas.

III – Ações corretivas e solicitação de resgate

Identificada a existência de ativos com exposição excessiva a riscos ou com risco de potenciais perdas relevantes, o Comitê de Investimentos deverá formalizar à Diretoria Executiva solicitação para que esta proceda imediatamente ao pedido de resgate ou realocação dos recursos, observados os prazos operacionais aplicáveis.

IV – Obstáculos ao resgate imediato

Caso exista carência, prazo de conversão de cotas, janela de liquidez ou outro impedimento ao resgate imediato, o Comitê de Investimentos deverá elaborar relatório trimestral, detalhando:

a) a situação do ativo;

b) os riscos envolvidos;

c) as medidas já adotadas;

d) as perspectivas de liquidez e desenquadramento;

O relatório será encaminhado aos órgãos de controle interno e externo, em conformidade com o inciso VI do art. 153 da Portaria 1.467.

V – Monitoramento contínuo da situação

Enquanto perdurar o desenquadramento, o Comitê de Investimentos, a Consultoria e a Diretoria Executiva farão acompanhamento contínuo da posição, mantendo comunicação periódica com:

* os gestores dos fundos;

* os administradores;

* os custodiantes; e

* demais agentes de mercado envolvidos, quando necessário.

Serão monitorados, entre outros documentos e eventos: assembleias, fatos relevantes, comunicados aos cotistas e informes obrigatórios, de modo a assegurar total transparência ao processo de correção.

VI – Comunicação institucional e governança

Todas as medidas adotadas deverão ser formalizadas e comunicadas aos Conselhos, bem como aos membros do Comitê de Investimentos, garantindo rastreamento, controle e transparência perante os órgãos de fiscalização.

VII – Restabelecimento do enquadramento

Encerrado o processo e regularizado o enquadramento, o Comitê deverá registrar as providências executadas e os impactos observados, incorporando as lições aprendidas ao processo de gestão de riscos do FPSMC.

2.11. RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA

O resgate de cotas de fundos de investimento que apresentem rentabilidade negativa ou valor da cota inferior ao valor originalmente aplicado observará critérios técnicos e de governança destinados a assegurar a prudência na tomada de decisão, a conformidade normativa e a proteção dos recursos. A decisão deve ser baseada em estudos que devem avaliar a viabilidade de manter os recursos aplicados, considerando os seguintes aspectos:

*** Estratégia de alocação de ativos:** Revisar a composição da carteira de investimentos e verificar se a manutenção das cotas é consistente com a estratégia de diversificação e os objetivos do RPPS.

*** Horizonte temporal do investimento:** Avaliar o período previsto para a recuperação dos ativos e comparar com o horizonte temporal dos compromissos do RPPS.

*** Perspectiva de recuperação do mercado:** Analisar cenários econômicos e financeiros que possam indicar a recuperação dos ativos no curto, médio e longo prazo.

*** Objetivos de curto e longo prazos do RPPS:** Considerar as metas financeiras e atuariais estabelecidas para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O processo de resgate de cotas com prejuízo deve seguir os seguintes passos:

*** Elaboração de Estudos Técnicos:** Deverá ser solicitado à consultoria de investimentos estudos técnicos detalhados que justifiquem a decisão de resgate. Estes estudos serão debatidos pelos membros do Comitê de Investimentos com ou sem a participação de um representante da consultoria contratada e serão realizadas as deliberações necessárias.

*** Documentação e Aprovação:** Todos os estudos e análises devem ser documentados e anexados à ata do Comitê de Investimentos. A decisão de resgate deve ser aprovada por este órgão, garantindo a transparência e a responsabilidade na tomada de decisões.

Conforme Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, a decisão de resgate em carteiras diversificadas deve ser guiada por estratégias bem fundamentadas de reequilíbrio. Portanto, a atual política de investimentos busca ser dinâmica e adaptável, refletindo a realidade do mercado financeiro e as necessidades específicas do regime. A implementação de um processo decisório estruturado e bem documentado, embasado em estudos técnicos detalhados, é essencial para assegurar a transparência, a conformidade normativa e a prudência na gestão dos recursos previdenciários. A flexibilidade para realizar resgates permite uma alocação dos recursos mais adequada, de maneira a minimizar riscos e buscar melhores retornos, garantindo assim a solidez e a sustentabilidade do RPPS.

2.12. ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A revisão desta Política de Investimentos será conduzida de forma anual e sistemática, observando-se os seguintes parâmetros:

I – Alterações nas normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (BCB), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou do Ministério da Previdência Social (MPS);

II – Atualizações decorrentes de mudanças nas metas atuariais ou nos parâmetros definidos pela avaliação atuarial que gerem impacto relevante sobre a gestão dos investimentos;

III – Recomendações do Comitê de Investimentos, da Consultoria Financeira, dos Conselhos ou de órgãos de controle;

IV – Reavaliação das condições de mercado e dos resultados obtidos na execução da política vigente;

V – Inclusão de novos instrumentos ou práticas de gestão, desde que devidamente autorizados pela legislação aplicável.

A versão revisada da Política de Investimentos será aprovada pelo Comitê de Investimentos e, posteriormente, será submetida à aprovação formal do Conselho do FPSMC.

3. TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca ainda dar transparência à gestão dos investimentos do RPPS.

O Art. 148 da Portaria 1.467 determina que o RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I - a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;

II - as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

III - a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;

IV - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;

V - as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;

VI - a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; e

VII - as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas."

Além destes, o art. 149 define que a unidade gestora do RPPS deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN e o envio tempestivo do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento) e do DAIR (Demonstrativo da Aplicação e Investimento dos Recursos), conforme descrito no parágrafo único do art. 148 da Portaria 1.467.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração desta Política de Investimentos ocorrerá mediante o envio do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, por meio do sistema CADPREV, à Secretaria de Previdência, conforme disposto no art. 101 da Portaria 1.467.

A aprovação desta Política será registrada em ata específica do Conselho de Administração, constando expressamente sua apreciação e deliberação, passando a ata a integrar a presente Política de Investimentos como parte indissociável.

Atendendo ao parágrafo nove do art. 241 da Portaria 1.467, *"Os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações de que trata este artigo deverão permanecer à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do RPPS, preferencialmente de forma digital. "*

Responsáveis pela elaboração:

ANTONIO LUIZ CIRINO

Gestor De Recursos E Membro Do Comitê De Investimentos.

ELIANE CRISTINA DE LUCA

Membro Do Comitê De Investimentos.

ELISA APARECIDA DOS SANTOS CANDIDO

Membro Do Comitê De Investimentos

SANDRA MARA FOLLE FONTANA

Membro Do Comitê De Investimentos

NILSON ALVES DE ALMEIDA

Membro Do Comitê De Investimentos

Cafelândia - PR, 19 de janeiro de 2026

Eliane Cristina de Luca

Presidente do conselho administrativo do FPSMC

1. ANEXOS

ANEXO I – Metodologia de projeção de investimentos:

A metodologia utilizada para projetar o "valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos" leva em consideração todos os índices de referência dos fundos de investimentos enquadrados com a Resolução 5.272, classificados como Renda Fixa, Renda Variável, Investimento no Exterior e Multimercado, conforme detalhe a seguir:

- Para os índices de renda fixa, com exceção dos pós-fixados, será considerado a taxa indicativa da ANBIMA do fechamento do mês anterior;

- Para os ativos pós-fixados (CDI), será considerado o vértice de 12 meses à frente, indicado na curva de juros do fechamento do mês anterior;

- Em virtude do alpha acima das taxas de negociação envolvendo títulos públicos, investimentos que contenham ativos de emissão privada serão projetados considerando 120% da projeção do CDI;

- Para os ativos de renda variável do Brasil será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do Ibovespa;

- Para os ativos de renda variável dos Estados Unidos, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do S&P 500, acrescido da expectativa para o dólar contida no último Relatório Focus do Banco Central;

- Para os ativos de renda variável dos Estados Unidos, que utilizem proteção cambial, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do S&P 500;

- Para os ativos de renda variável do exterior, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do MSCI World, acrescido da expectativa para o dólar contida no último Relatório Focus do Banco Central;

- Para os ativos de renda variável do exterior, que utilizem de proteção cambial, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do MSCI World;

Além disso, será considerado ainda o resultado da Análise do Perfil do Investidor (*Suitability*) definindo o perfil do RPPS como conservador, moderado ou agressivo, conforme descrito no item 2.2.3 desta Política de Investimentos.

É definida uma carteira padrão para cada perfil.

Com base nessa carteira e na distribuição entre os índices de renda fixa e variável citados, é definido o "valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos".

Por fim, tal resultado é comparado à "taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS" e então, há a escolha da meta atuarial a ser perseguida – no item 2.4 – considerando os objetivos do RPPS, o perfil da carteira e de risco, a viabilidade de atingimento da meta e os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações previstos na Resolução 5.272.

Considerando os diversos tipos de investimento disponíveis para aplicação de RPPS, divididos pelo segmento, tomando como base a metodologia descrita acima e dados coletados no fechamento do mês anterior ao da elaboração dessa Política, chegamos aos seguintes valores de projeções para os diversos ativos de forma individual:

Índices	**Desvio-Padrão Anual**	**Retorno Real Projetado 12 meses**
IFIX	8,95%	-0,45%
CDI	2,22%	9,25%
Fundos Crédito Privado - 105% CDI	2,33%	9,71%
IDkA IPCA 2 Anos	2,82%	8,19%
IDkA Pré 2 Anos	4,91%	8,50%
IMA Geral Ex-C	3,13%	8,90%
IMA-B	5,10%	7,80%
IMA-B 5	2,61%	8,59%
IMA-B 5+	7,95%	7,18%
IRF-M	4,40%	9,14%
IRF-M 1	2,43%	10,11%
IRF-M 1+	5,77%	8,71%
Carteira Títulos Públicos ALM*	-	-
Fundos Multimercados - 100% CDI	2,33%	9,25%
Ibovespa	18,58%	4,92%
S&P 500 (moeda original)	15,75%	9,95%
S&P 500	15,77%	8,54%
MSCI World (moeda original)	15,41%	8,11%
MSCI World	14,72%	6,61%
Carteira Títulos Privados ALM*	-	-

*Os valores de rentabilidade dependerão das taxas acordadas no momento da compra ou do comportamento dos preços do ativo, no caso da marcação a mercado. O desvio-padrão (volatilidade) estimado também dependerá da forma de marcação do ativo

ANEXO II – Relatórios de acompanhamento:

Conforme exposto no item 2.7 da Política de Investimentos, o Relatório de Risco de Mercado visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos com o mercado, com os seus respectivos *benchmarks* avaliando indicadores como volatilidade, VaR, Treynor, Drawdown, Sharpe.

VaR (252 d.u): O Value at Risk é uma medida estatística que indica a perda máxima potencial de determinado ativo ou determinada carteira em determinado período. Para o seu cálculo, utiliza-se o retorno esperado, o desvio padrão dos retornos diários e determinado nível de confiança probabilística supondo uma distribuição normal. Seu resultado pode ser interpretado como, quanto mais alto for, mais arriscado é o ativo ou a carteira. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de X%.

Volatilidade: Volatilidade é uma variável que representa a intensidade e a frequência que acontecem as movimentações do valor de um determinado ativo, dentro de um período. De uma forma mais simples, podemos dizer que volatilidade é a forma de medir a variação do ativo. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio. Estima-se que os retornos diários da Carteira, em média, se afastam em X% do retorno diário médio dos últimos 12 meses.

Treynor: Similar ao Sharpe, porém, utiliza o risco do mercado (Beta) no cálculo em vez da volatilidade da Carteira. A leitura é a mesma feita no Sharpe, quanto maior seu valor, melhor performa o ativo ou a carteira. Valores negativos indicam que a carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado. Em 12 meses, cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs foram convertidos em uma rentabilidade X maior que a do mercado.

DrawDown: Auxilia a determinar o risco de um investimento, indicando quão estável é determinado ativo, ao medir seu declínio desde o valor máximo alcançado pelo ativo, até o valor mínimo atingido em determinado período. Para determinar o percentual de queda, o Draw-Down é medido desde que a desvalorização começa até se atingir um novo ponto de máximo, garantindo, dessa forma, que a mínima da série representa a maior queda ocorrida no período. Quanto mais negativo o número, maior a perda ocorrida e, consequentemente, maior o risco do ativo. Já um Draw-Down igual a zero, indica que não houve desvalorização do ativo ao longo do período avaliado.

Sharpe: Trata-se de um indicador de performance utilizado no mercado financeiro para avaliar a relação risco-retorno de um ativo através da diferença entre o retorno do ativo e o ativo livre de risco, com o CDI sendo comumente utilizado como proxy deste, dividido pela volatilidade. Portanto, quanto maior o índice de Sharpe do ativo, melhor a sua performance. Em 12 meses, o indicador apontou que para cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs, houve uma rentabilidade X maior que aquela realizada pelo CDI.

O relatório de Risco de Desenquadramento com a Resolução CMN 5.272 e conformidade busca comprovar a compatibilidade dos investimentos com os critérios e limites expostos na Resolução 5.272.

O Relatório de Aderência à Política de Investimentos visa comprovar a aderência dos investimentos com todos os critérios e limites previstos nesta Política, como os limites expostos no item 2.2.4 (Estratégia de alocação), os quais seguindo as normas da alínea “e” do inciso I do artigo 102 da Portaria 1.467, não devem replicar os limites previstos na Resolução 5.272, trazendo a este relatório, um caráter diferente do Relatório citado acima que se refere a aderência a Resolução 5.272.

O Relatório de Aderência aos Benchmarks visa comprovar a compatibilidade da rentabilidade dos fundos investidos com os seus respectivos benchmarks, no intuito de identificar se os fundos apresentam resultados discrepantes em relação ao mercado, bem como em relação a sua referência.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:80B82F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - FMDCA 2025

Códigos			Créditos	Despesa Empenhada	

	Especificações	Fonte de Recursos	Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	Saldos
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.246.178,22	617.129,75	0,00	2.863.307,97	494.906,14	2.185.710,92	677.597,05
07.03.0	FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		2.246.178,22	617.129,75	0,00	2.863.307,97	494.906,14	2.185.710,92	677.597,05
07.03.08	Assistência Social		2.246.178,22	617.129,75	0,00	2.863.307,97	494.906,14	2.185.710,92	677.597,05
07.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		2.246.178,22	617.129,75	0,00	2.863.307,97	494.906,14	2.185.710,92	677.597,05
07.03.08.243.1008	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		2.001.100,00	211.229,19	0,00	2.212.329,19	488.572,91	2.123.137,37	89.191,82
08.243.1008.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		2.000.000,00	211.229,19	0,00	2.211.229,19	488.572,91	2.123.137,37	88.091,82
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	0000	1.998.000,00	200.000,00	0,00	2.198.000,00	488.131,64	2.112.096,10	85.903,90
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	3869	0,00	10.681,45	0,00	10.681,45	0,00	10.500,00	181,45
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	1.998.000,00	200.000,00	0,00	2.198.000,00	488.131,64	2.112.096,10	85.903,90
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3869	0,00	10.681,45	0,00	10.681,45	0,00	10.500,00	181,45
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0855	0,00	547,74	0,00	547,74	441,27	541,27	6,47
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0855	0,00	547,74	0,00	547,74	441,27	541,27	6,47
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.243.1008.2.318	Rede de Proteção a Criança e Adolescente		1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
07.03.08.243.1024	FUNDO MUNICIPAL		245.078,22	405.900,56	0,00	650.978,78	6.333,23	62.573,55	588.405,23
08.243.1024.6.001	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		245.078,22	405.900,56	0,00	650.978,78	6.333,23	62.573,55	588.405,23
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	237.878,22	0,00	0,00	237.878,22	7.403,99	25.771,51	212.106,71
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0825	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0877	0,00	80.912,00	0,00	80.912,00	-1.070,76	1.859,24	79.052,76
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3799	0,00	1.324,52	0,00	1.324,52	0,00	0,00	1.324,52
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3828	0,00	866,96	0,00	866,96	0,00	0,00	866,96
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3848	0,00	3.609,08	0,00	3.609,08	0,00	3.605,72	3,36
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0877	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	-1.110,00	1.820,00	8.180,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3848	0,00	3.609,08	0,00	3.609,08	0,00	3.605,72	3,36
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0000	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000	221.128,22	0,00	0,00	221.128,22	7.403,99	25.771,51	195.356,71
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0825	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0877	0,00	70.912,00	0,00	70.912,00	39,24	39,24	70.872,76
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3799	0,00	1.324,52	0,00	1.324,52	0,00	0,00	1.324,52
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3828	0,00	866,96	0,00	866,96	0,00	0,00	866,96
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0877	0,00	319.088,00	0,00	319.088,00	0,00	31.237,08	287.850,92
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0877	0,00	319.088,00	0,00	319.088,00	0,00	31.237,08	287.850,92

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.246.178,22	617.129,75	0,00	2.863.307,97	494.906,14	2.185.710,92	677.597,05
07.03.0	FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		2.246.178,22	617.129,75	0,00	2.863.307,97	494.906,14	2.185.710,92	677.597,05
07.03.08	Assistência Social		2.246.178,22	617.129,75	0,00	2.863.307,97	494.906,14	2.185.710,92	677.597,05

07.03.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente		2.246.178,22	617.129,75	0,00	2.863.307,97	494.906,14	2.185.710,92	677.597,05
07.03.08.243.1024 FUNDO MUNICIPAL		245.078,22	405.900,56	0,00	650.978,78	6.333,23	62.573,55	588.405,23
08.243.1024.6.001 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		245.078,22	405.900,56	0,00	650.978,78	6.333,23	62.573,55	588.405,23
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0877	0,00	319.088,00	0,00	319.088,00	0,00	31.237,08	287.850,92
	Total por Entidade :	2.246.178,22	617.129,75	0,00	2.863.307,97	494.906,14	2.185.710,92	677.597,05
	Total Geral :	2.246.178,22	617.129,75	0,00	2.863.307,97	494.906,14	2.185.710,92	677.597,05

CAMPO MAGRO, 22/01/2026

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:BDD84C0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	NÃO PROCESSADOS TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	174.671,60	198.583,39	195.948,12	199.664,61	196.973,77	197.014,03	196.921,81	197.106,25	197.890,83	197.154,02	237.403,54	269.122,04	2.458.454,01	0,00
Pessoal Ativo	174.671,60	189.303,51	186.668,24	190.764,73	187.718,15	187.378,41	187.286,19	187.470,63	188.255,21	187.518,40	227.767,92	259.486,42	2.354.289,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	145.636,97	156.737,53	156.108,79	160.890,82	156.297,64	156.657,20	156.657,20	156.657,20	157.534,00	156.657,20	197.046,71	206.234,90	1.963.116,16	0,00
Obrigações Patronais	29.034,63	32.565,98	30.559,45	29.873,91	31.420,51	30.721,21	30.628,99	30.813,43	30.721,21	30.861,20	30.721,21	53.251,52	391.173,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	9.279,88	9.279,88	8.899,88	9.255,62	9.635,62	9.635,62	9.635,62	9.635,62	9.635,62	9.635,62	9.635,62	104.164,60	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	174.671,60	198.583,39	195.948,12	199.664,61	196.973,77	197.014,03	196.921,81	197.106,25	197.890,83	197.154,02	237.403,54	269.122,04	2.458.454,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**89.191.952,58**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**89.191.952,58**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**2.458.454,01**	**2.76%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**5.351.517,15**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**5.083.941,29**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**4.816.365,44**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL. Emissão: 21/01/2026, às 15:02:26.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:20A79953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
BALANÇO DESPESA

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - **DESPESA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.186.000,00	1.186.000,00	6.837,06	62.312,11	1.123.687,89	6.837,06	62.312,11	1.123.687,89	62.312,11	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.098.000,00	1.098.000,00	6.837,06	62.312,11	1.035.687,89	6.837,06	62.312,11	1.035.687,89	62.312,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	753.000,00	753.000,00	6.837,06	62.312,11	690.687,89	6.837,06	62.312,11	690.687,89	62.312,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.186.000,00	1.186.000,00	6.837,06	62.312,11	1.123.687,89	6.837,06	62.312,11	1.123.687,89	62.312,11	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.186.000,00	1.186.000,00	6.837,06	62.312,11	1.123.687,89	6.837,06	62.312,11	1.123.687,89	62.312,11	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.186.000,00	1.186.000,00	6.837,06	62.312,11	1.123.687,89	6.837,06	62.312,11	1.123.687,89	62.312,11	0,00
Entidades:										
Consorcio Publico dos Municipios do Procaxias										

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:206FC815

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.186.000,00	1.186.000,00	6.837,06	62.312,11	100,00	1.123.687,89	6.837,06	62.312,11	100,00	1.123.687,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.028.000,00	1.028.000,00	6.837,06	62.312,11	100,00	965.687,89	6.837,06	62.312,11	100,00	965.687,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.028.000,00	1.028.000,00	6.837,06	62.312,11	100,00	965.687,89	6.837,06	62.312,11	100,00	965.687,89	0,00
TRANSPORTE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00

TRANSPORTE AÉREO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.186.000,00	1.186.000,00	6.837,06	62.312,11	100,00	1.123.687,89	6.837,06	62.312,11	100,00	1.123.687,89	0,00
Entidades:											
Consorcio Publico dos Municipios do Procaxias											

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:B778465B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 553/2025 DATA: 20.10.2025 EMENTA: CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA A ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância o Artigo 37, inc. II da Constituição Federal e as Leis Municipais nº 1.246/2003, 1.247/2003, 1.819/2013, 1.965/2015, e alínea ‘o’, inciso I do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de preenchimento de cargos vagos decorrentes de criação, exoneração, demissão, extinção e aposentadoria;

Considerando a necessidade de se constituir Comissão Especial Interna Organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do Concurso Público, inclusive, para adotar providências para a contratação de Empresa especializada na área;

Considerando o contido no memorando online sob o n° 3.737/2025, e a Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a realização de Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Efetivo de Servidores do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Constitui a Comissão Especial para realização dos procedimentos de organização e acompanhamento do Concurso Público, conforme a seguir:

Função	Servidor	Matrícula	Escolaridade
Presidente	Julio Cesar Juvenal	20460-01	Bacharel em Medicina Veterinária - Pós-Graduado em Clínica Médica e Cirúrgica de Animais Selvagens - Mestre em Zootecnia.
Secretária	Eduarda Van de Sand Zimmer	30490-02	Advogada - Bacharel em Direito.
Membro	Fernando Oyama	29381-01	Tecnólogo em Processos Gerenciais - Pós-Graduado em Gestão Patrimonial e Controladoria no Setor Público.
Membro	Ivanio Worms	29332-01	Tecnólogo em Desenvolvimento de Software.
Membro	Rafael de Queiroz Lopes	31088-01	Advogado – Bacharel em Direito.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo anterior tem como atribuições:

I – definir o Termo de Referência para a contratação de Empresa especializada para a realização do Concurso Público, podendo, se for o caso, sugerir a modalidade da licitação;

II – fornecer os dados e informações precisas à Empresa contratada para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público, atendendo a legislação vigente e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III – fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

IV – Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao Concurso Público;

V – considerar o parecer contábil sobre a realidade municipal sobre o Índice de Gastos com Pessoal, para fins de determinação das vagas que serão postas à concorrência;

VI – julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, caso houver previsão, após a análise e parecer da Empresa contratada;

VII – receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

VIII - promover a divulgação do Concurso Público, em todas as suas fases;

IX - analisar e aprovar os atos realizados pela Empresa contratada, tais como editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas e provas de habilitação e instrumentos correlatos, entre outros atos necessários ao andamento do concurso público;

X – homologar os resultado final do concurso público;

XI - responder, no que couber, aos Órgãos Públicos, como TCU, Sindicatos e demais Entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção assessorados pela Empresa contratada;

XII - fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para realização do concurso; e

XIII - desenvolver outras ações pertinentes ao concurso público, tais como deliberar sobre os casos omissos ou duvidosos e recursos, se for o caso.

Art. 4º Aplicam-se aos membros desta Comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para participação no concurso público.

§ 1º Constituem motivo de suspeição ou impedimento a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

§ 2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados à Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial;

§ 3º Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 5º Fixa o prazo de 60 (sessenta) dias para a execução da atribuição contida no inciso I do artigo 3° deste Decreto.

Art. 6º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:7A693BC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE IGUARACU - PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a - (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-2.548.722,67**	**-793.947,10**	**5.101.718,22**	**-700,01**	**0,00**	**0,00**	**-6.855.793,78**	**1.604.917,84**	**0,00**	**-8.460.711,62**
Recursos Não Vinculados de Impostos	-2.918.831,88	-793.947,10	5.101.718,22	-700,01	0,00	0,00	-7.225.902,99	1.604.917,84	0,00	-8.830.820,83
Outros Recursos Não Vinculados	370.109,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.109,21	0,00	0,00	370.109,21
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**10.247.190,29**	**3.705.400,27**	**-4.498.052,15**	**750.664,91**	**376.968,37**	**0,00**	**9.912.208,89**	**839.518,38**	**0,00**	**9.072.690,51**
Recursos Vinculados à Educação	**1.241.719,64**	**2.641.776,67**	**6.531,76**	**20,90**	**0,00**	**0,00**	**-1.406.609,69**	**-105.666,80**	**0,00**	**-1.300.942,89**
Transferências do FUNDEB	16.523,99	2.670.266,59	59.069,15	20,90	0,00	0,00	-2.712.832,65	-20,90	0,00	-2.712.811,75
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.225.195,65	-28.489,92	-52.537,39	0,00	0,00	0,00	1.306.222,96	-105.645,90	0,00	1.411.868,86
Recursos Vinculados à Saúde	**2.125.031,91**	**519.584,94**	**-4.360.837,65**	**50.888,48**	**0,00**	**0,00**	**5.915.396,14**	**16.116,71**	**0,00**	**5.899.279,43**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.081.340,79	98.728,01	162.289,70	112.619,02	0,00	0,00	1.707.704,06	8.916,91	0,00	1.698.787,15
Outros Recursos Vinculados à Saúde	43.691,12	420.856,93	-4.523.127,35	-61.730,54	0,00	0,00	4.207.692,08	7.199,80	0,00	4.200.492,28
Recursos Vinculados à Assistência Social	**339.325,00**	**-12.617,65**	**31.960,06**	**2.010,00**	**0,00**	**0,00**	**317.972,59**	**24.506,22**	**0,00**	**293.466,37**
Recursos Vinculados à	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**2.378.983,44**	**251.821,47**	**9.404,81**	**698.804,43**	**0,00**	**0,00**	**1.418.952,73**	**1.479.967,98**	**0,00**	**-61.015,25**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	315.668,05	-115.875,72	396.125,72	335.468,43	0,00	0,00	-300.050,38	1.270.331,00	0,00	-1.570.381,38
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.063.315,39	367.697,19	-386.720,91	363.336,00	0,00	0,00	1.719.003,11	209.636,98	0,00	1.509.366,13
Demais Vinculações Legais	**3.789.870,71**	**-270.770,11**	**390.493,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.670.147,00**	**2.430,00**	**0,00**	**3.667.717,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	1.454,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,59	0,00	0,00	1.454,59
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	7.546,68	-17.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.636,68	0,00	0,00	24.636,68
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	3.780.869,44	-253.680,11	390.493,82	0,00	0,00	0,00	3.644.055,73	2.430,00	0,00	3.641.625,73
Recursos Extraorçamentários	**372.259,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**376.980,72**	**0,00**	**-4.721,13**	**0,00**	**0,00**	**-4.721,13**
Outras Vinculações	**0,00**	**575.604,95**	**-575.604,95**	**-1.058,90**	**-12,35**	**0,00**	**1.071,25**	**-577.835,73**	**0,00**	**578.906,98**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**7.698.467,62**	**2.911.453,17**	**603.666,07**	**749.964,90**	**376.968,37**	**0,00**	**3.056.415,11**	**2.444.436,22**	**0,00**	**611.978,89**

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:837A3971

CHEFIA DE GABINETE
DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IGUARACU - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.468.111,52	1.611.729,10	1.589.682,01	1.750.200,72	1.602.694,43	1.633.147,92	1.635.516,26	1.690.661,40	1.629.867,02	1.684.917,41	1.654.375,53	3.356.672,49	21.307.575,81	0,00
Pessoal Ativo	1.468.111,52	1.611.729,10	1.589.682,01	1.750.200,72	1.602.694,43	1.633.147,92	1.635.516,26	1.690.661,40	1.629.867,02	1.684.917,41	1.654.375,53	3.356.672,49	21.307.575,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.290.513,89	1.426.546,20	1.401.379,82	1.557.789,80	1.415.653,45	1.442.435,89	1.445.805,58	1.500.717,31	1.440.453,00	1.495.471,63	1.464.316,28	2.971.007,21	18.852.090,06	0,00
Obrigações Patronais	177.597,63	185.182,90	188.302,19	192.410,92	187.040,98	190.712,03	189.710,68	189.944,09	189.414,02	189.445,78	190.059,25	385.665,28	2.455.485,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.450,94	4.695,97	4.431,62	3.919,72	5.242,95	23.741,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.450,94	4.695,97	4.431,62	3.919,72	5.242,95	23.741,20	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.468.111,52	1.611.729,10	1.589.682,01	1.750.200,72	1.602.694,43	1.633.147,92	1.635.516,26	1.685.210,46	1.625.171,05	1.680.485,79	1.650.455,81	3.351.429,54	21.283.834,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.330.421,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.030.000,00	0,00
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	51.300.421,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	21.283.834,61	41,49
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.702.227,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.317.116,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.932.004,64	48,60

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2631A756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO 01/2026 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026 - ANEXO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CRONOGRAMA FINANCEIRO
ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR GRUPO DE FONTE

Grupo de fonte/ lista de fonte de recurso					Programação Financeira
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS					9.318.000,00
Fonte: 750, 751, 752, 757					
Janeiro	776.189,40	Maio	776.189,40	Setembro	776.189,40
Fevereiro	776.189,40	Junho	776.189,40	Outubro	776.189,40
Março	776.189,40	Julho	776.189,40	Novembro	776.189,40
Abril	776.189,40	Agosto	776.189,40	Dezembro	779.916,60
403 - DEMAIS FONTES VINCULADAS					118.000,00
Fonte: 756					
Janeiro	1.499,40	Maio	101.499,40	Setembro	1.499,40
Fevereiro	1.499,40	Junho	1.499,40	Outubro	1.499,40
Março	1.499,40	Julho	1.499,40	Novembro	1.499,40
Abril	1.499,40	Agosto	1.499,40	Dezembro	1.506,60
TOTAL					9.436.000,00
Janeiro	777.688,80	Maio	877.688,80	Setembro	777.688,80

Fevereiro	777.688,80	Junho	777.688,80	Outubro	777.688,80
Março	777.688,80	Julho	777.688,80	Novembro	777.688,80
Abril	777.688,80	Agosto	777.688,80	Dezembro	781.423,20
DEDUÇÕES (-)					-
Janeiro	-	Maio	-	Setembro	-
Fevereiro	-	Junho	-	Outubro	-
Março	-	Julho	-	Novembro	-
Abril	-	Agosto	-	Dezembro	-
TOTAL RECEITA LÍQUIDA					9.436.000,00
Janeiro	777.688,80	Maio	877.688,80	Setembro	777.688,80
Fevereiro	777.688,80	Junho	777.688,80	Outubro	777.688,80
Março	777.688,80	Julho	777.688,80	Novembro	777.688,80
Abril	777.688,80	Agosto	777.688,80	Dezembro	781.423,20

Irati, 02 de janeiro de 2026

JUAREZ MIGUEL DA SILVA

Contador CRC nº 052551/O-0

LEANDRO JASINSKI

Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:770185A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - FMDCA

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Prefeitura Municipal de Itapejara D´Oeste- PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo
da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro - Bimestre Novembro/Dezembro 2025
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	

						(b)	(b/Total b)	(b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**968.000,00**	**1.500.954,53**	**306.526,00**	**475.757,70**	**306.526,00**	**475.757,70**	**100,00**	**0,32**	**1.025.196,83**
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	**968.000,00**	**1.500.954,53**	306.526,00	475.757,70	306.526,00	475.757,70	100,00	0,32	1.025.196,83
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	**968.000,00**	**1.500.954,53**	**306.526,00**	**475.757,70**	**306.526,00**	**475.757,70**	**100,00**	**0,32**	**1.025.196,83**
Fonte:									

ANA MARIA CORTUNG	***VILMAR SCHMOLLER***
CRC/PR-072160/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CBC63EDB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - RREO

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**74.083.500,00**	**158.829.670,38**	**19.143.064,32**	**100.476.166,50**	**100,00**	**58.353.503,88**	**20.290.035,03**	**99.931.380,05**	**100,00**	**58.898.290,33**	**544.786,45**
Legislativa	3.049.310,00	3.009.310,00	255.112,95	1.310.050,22	1,30	1.699.259,78	255.112,95	1.310.050,22	1,31	1.699.259,78	0,00
Ação Legislativa	3.049.310,00	3.009.310,00	255.112,95	1.310.050,22	1,30	1.699.259,78	255.112,95	1.310.050,22	1,31	1.699.259,78	0,00
Judiciária	347.500,00	347.500,00	72.859,65	263.020,42	0,26	84.479,58	72.859,65	263.020,42	0,26	84.479,58	0,00
Ação Judiciária	347.500,00	347.500,00	72.859,65	263.020,42	0,26	84.479,58	72.859,65	263.020,42	0,26	84.479,58	0,00
Administração	8.381.000,00	8.883.355,00	1.528.216,67	4.673.082,67	4,65	4.210.272,33	1.562.329,06	4.673.082,67	4,68	4.210.272,33	0,00
Administração Geral	7.419.000,00	7.921.355,00	1.346.734,68	3.892.492,97	3,87	4.028.862,03	1.380.423,57	3.892.492,97	3,90	4.028.862,03	0,00
Administração Financeira	789.000,00	789.000,00	150.057,42	646.496,86	0,64	142.503,14	150.480,92	646.496,86	0,65	142.503,14	0,00
Controle Interno	173.000,00	173.000,00	31.424,57	134.092,84	0,13	38.907,16	31.424,57	134.092,84	0,13	38.907,16	0,00
Defesa Nacional	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Defesa Terrestre	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Segurança Pública	553.000,00	553.000,00	26.749,91	249.363,55	0,25	303.636,45	26.749,91	249.363,55	0,25	303.636,45	0,00
Defesa Civil	553.000,00	553.000,00	26.749,91	249.363,55	0,25	303.636,45	26.749,91	249.363,55	0,25	303.636,45	0,00
Assistência Social	3.747.000,00	5.388.823,08	848.284,43	2.998.874,82	2,98	2.389.948,26	862.195,27	2.998.874,82	3,00	2.389.948,26	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	968.000,00	1.500.954,53	306.526,00	475.757,70	0,47	1.025.196,83	306.526,00	475.757,70	0,48	1.025.196,83	0,00
Assistência Comunitária	2.779.000,00	3.887.868,55	541.758,43	2.523.117,12	2,51	1.364.751,43	555.669,27	2.523.117,12	2,52	1.364.751,43	0,00
Saúde	23.898.165,00	32.378.366,03	5.326.891,43	26.651.594,04	26,53	5.726.771,99	5.631.771,99	26.569.099,26	26,59	5.809.266,77	82.494,78
Administração Geral	423.000,00	423.000,00	63.321,89	231.442,95	0,23	191.557,05	63.321,89	231.442,95	0,23	191.557,05	0,00
Atenção Básica	12.470.165,00	16.139.126,97	3.470.262,61	13.046.051,31	12,98	3.093.075,66	3.454.284,39	12.966.638,09	12,98	3.172.488,88	79.413,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.540.000,00	11.351.700,97	1.192.713,00	10.771.561,58	10,72	580.139,39	1.234.802,52	10.771.561,58	10,78	580.139,39	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.146.000,00	1.146.000,00	215.574,92	1.100.008,31	1,09	45.991,69	212.493,36	1.096.926,75	1,10	49.073,25	3.081,56
Vigilância Sanitária	1.534.000,00	2.533.538,09	273.392,57	1.390.903,45	1,38	1.142.634,64	555.243,39	1.390.903,45	1,39	1.142.634,64	0,00
Vigilância Epidemiológica	655.000,00	655.000,00	111.626,44	111.626,44	0,11	543.373,56	111.626,44	111.626,44	0,11	543.373,56	0,00
Alimentação e Nutrição	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00

Educação	16.065.000,00	39.639.867,88	4.987.173,13	22.915.393,42	22,81	16.724.474,46	5.243.125,30	22.787.786,86	22,80	16.852.081,02	127.606,56
Ensino Fundamental	13.751.000,00	35.611.251,22	4.089.539,62	19.317.567,58	19,23	16.293.683,64	4.345.491,79	19.189.961,02	19,20	16.421.290,20	127.606,56
Ensino Médio	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Educação Infantil	2.291.000,00	4.005.616,66	897.633,51	3.597.825,84	3,58	407.790,82	897.633,51	3.597.825,84	3,60	407.790,82	0,00
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Cultura	366.000,00	2.205.634,39	377.880,00	1.532.392,25	1,53	673.242,14	386.390,49	1.532.392,25	1,53	673.242,14	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Difusão Cultural	366.000,00	2.205.634,39	377.880,00	1.532.392,25	1,53	673.242,14	386.390,49	1.532.392,25	1,53	673.242,14	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	40.000,00	6.950,00	10.795,00	0,01	29.205,00	6.950,00	10.795,00	0,01	29.205,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	40.000,00	6.950,00	10.795,00	0,01	29.205,00	6.950,00	10.795,00	0,01	29.205,00	0,00
Urbanismo	5.782.000,00	23.802.789,12	1.634.933,56	15.794.156,55	15,72	8.008.632,57	1.938.640,17	15.654.388,03	15,67	8.148.401,09	139.768,52
Infra-estrutura Urbana	851.000,00	14.507.157,89	512.982,09	8.292.052,05	8,25	6.215.105,84	461.306,07	8.240.376,03	8,25	6.266.781,86	51.676,02
Serviços Urbanos	4.931.000,00	9.295.631,23	1.121.951,47	7.502.104,50	7,47	1.793.526,73	1.477.334,10	7.414.012,00	7,42	1.881.619,23	88.092,50
Agricultura	1.510.500,00	1.897.075,12	199.055,87	1.285.142,15	1,28	611.932,97	201.428,75	1.266.143,15	1,27	630.931,97	18.999,00
Extensão Rural	1.510.500,00	1.897.075,12	199.055,87	1.285.142,15	1,28	611.932,97	201.428,75	1.266.143,15	1,27	630.931,97	18.999,00
Indústria	394.000,00	1.301.618,07	95.795,78	444.988,30	0,44	856.629,77	95.795,78	444.988,30	0,45	856.629,77	0,00
Promoção Industrial	394.000,00	1.301.618,07	95.795,78	444.988,30	0,44	856.629,77	95.795,78	444.988,30	0,45	856.629,77	0,00
Transporte	6.204.690,00	34.228.799,71	3.165.928,65	18.456.292,60	18,37	15.772.507,11	3.366.236,50	18.281.770,01	18,29	15.947.029,70	174.522,59
Transporte Rodoviário	6.204.690,00	34.228.799,71	3.165.928,65	18.456.292,60	18,37	15.772.507,11	3.366.236,50	18.281.770,01	18,29	15.947.029,70	174.522,59
Desporto e Lazer	907.000,00	1.775.076,98	207.837,10	1.497.533,11	1,49	277.543,87	231.054,02	1.496.138,11	1,50	278.938,87	1.395,00
Desporto Comunitário	907.000,00	1.775.076,98	207.837,10	1.497.533,11	1,49	277.543,87	231.054,02	1.496.138,11	1,50	278.938,87	1.395,00
Encargos Especiais	2.131.000,00	2.631.120,00	409.395,19	2.393.487,40	2,38	237.632,60	409.395,19	2.393.487,40	2,40	237.632,60	0,00
Outros Encargos Especiais	2.131.000,00	2.631.120,00	409.395,19	2.393.487,40	2,38	237.632,60	409.395,19	2.393.487,40	2,40	237.632,60	0,00
Reservas	740.835,00	740.835,00	0,00	0,00	0,00	740.835,00	0,00	0,00	0,00	740.835,00	0,00
Reserva de Contingência	740.835,00	740.835,00	0,00	0,00	0,00	740.835,00	0,00	0,00	0,00	740.835,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**74.083.500,00**	**158.829.670,38**	**19.143.064,32**	**100.476.166,50**	**100,00**	**58.353.503,88**	**20.290.035,03**	**99.931.380,05**	**100,00**	**58.898.290,33**	**544.786,45**

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:69FAC51D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - RREO

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.083.500,00	138.831.225,61	19.316.093,75	13,91	103.733.358,73	74,72	35.097.866,88
RECEITAS CORRENTES	73.563.500,00	88.442.757,21	14.839.026,05	16,78	82.368.094,82	93,13	6.074.662,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.723.500,00	9.280.500,00	1.477.219,08	15,92	8.836.334,95	95,21	444.165,05
Impostos	5.116.500,00	7.673.500,00	1.436.748,88	18,72	8.145.056,80	106,15	(471.556,80)
Taxas	1.603.000,00	1.603.000,00	38.518,38	2,40	676.962,75	42,23	926.037,25
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	1.951,82	48,80	14.315,40	357,89	(10.315,40)
CONTRIBUIÇÕES	1.390.000,00	2.015.608,34	208.577,77	10,35	1.460.695,49	72,47	554.912,85
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.390.000,00	2.015.608,34	208.577,77	10,35	1.460.695,49	72,47	554.912,85
RECEITA PATRIMONIAL	309.600,00	2.139.069,92	568.943,04	26,60	3.066.428,65	143,35	(927.358,73)

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	173.000,00	173.000,00	29.915,69	17,29	159.989,81	92,48	13.010,19
Valores Mobiliários	136.600,00	1.966.069,92	539.027,35	27,42	2.906.438,84	147,83	(940.368,92)
RECEITA DE SERVIÇOS	57.000,00	1.227.611,31	209.638,89	17,08	1.150.752,14	93,74	76.859,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	24.000,00	24.000,00	1.405,88	5,86	9.165,74	38,19	14.834,26
Outros Serviços	33.000,00	1.203.611,31	208.233,01	17,30	1.141.586,40	94,85	62.024,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.040.400,00	73.736.967,64	12.358.390,05	16,76	67.780.884,73	91,92	5.956.082,91
Transferências da União e de suas Entidades	31.554.400,00	34.260.871,95	6.417.245,22	18,73	31.107.251,08	90,80	3.153.620,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.882.000,00	26.309.095,69	3.817.344,42	14,51	24.204.213,00	92,00	2.104.882,69
Transferências de Instituições Privadas	94.000,00	157.000,00	11.068,29	7,05	89.861,78	57,24	67.138,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	13.000.000,00	2.112.732,12	16,25	12.357.673,73	95,06	642.326,27
Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	-	-	21.885,14	218,85	(11.885,14)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.000,00	43.000,00	16.257,22	37,81	72.998,86	169,76	(29.998,86)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	2.303,83	-	2.761,07	-	(2.761,07)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.000,00	43.000,00	13.953,39	32,45	70.237,79	163,34	(27.237,79)
RECEITAS DE CAPITAL	520.000,00	50.388.468,40	4.477.067,70	8,89	21.365.263,91	42,40	29.023.204,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	3.930.218,24	142.631,24	3,63	365.887,08	9,31	3.564.331,16
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	3.930.218,24	142.631,24	3,63	365.887,08	9,31	3.564.331,16
ALIENAÇÃO DE BENS	295.000,00	295.000,00	36.236,85	12,28	36.236,85	12,28	258.763,15
Alienação de Bens Móveis	295.000,00	295.000,00	36.236,85	12,28	36.236,85	12,28	258.763,15
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	225.000,00	46.163.250,16	4.298.199,61	9,31	20.963.139,98	45,41	25.200.110,18
Transferências da União e de suas Entidades	75.000,00	15.195.713,78	1.517.476,85	9,99	7.400.779,95	48,70	7.794.933,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	30.967.536,38	2.780.722,76	8,98	13.562.360,03	43,80	17.405.176,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.083.500,00	138.831.225,61	19.316.093,75	13,91	103.733.358,73	74,72	35.097.866,88
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	74.083.500,00	138.831.225,61	19.316.093,75	13,91	103.733.358,73	74,72	35.097.866,88
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	74.083.500,00	138.831.225,61	19.316.093,75	13,91	103.733.358,73	74,72	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	19.998.444,77	-	-	19.998.444,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	19.998.444,77	-	-	19.998.444,77	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.083.500,00	158.829.670,38	19.143.064,32	100.476.166,50	58.353.503,88	20.290.035,03	99.931.380,05	58.898.290,33	99.417.849,35	544.786,45
DESPESAS CORRENTES	64.832.585,00	85.912.733,00	14.147.782,93	70.769.296,48	15.143.436,52	14.654.253,92	70.529.406,69	15.383.326,31	70.308.184,95	239.889,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.904.055,00	41.020.864,79	8.156.851,97	34.860.270,13	6.160.594,66	8.181.521,48	34.860.270,13	6.160.594,66	34.763.356,46	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	690.000,00	690.000,00	90.912,17	589.621,11	100.378,89	90.912,17	589.621,11	100.378,89	589.621,11	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.238.530,00	44.201.868,21	5.900.018,79	35.319.405,24	8.882.462,97	6.381.820,27	35.079.515,45	9.122.352,76	34.955.207,38	239.889,79
DESPESAS DE CAPITAL	8.510.080,00	72.176.102,38	4.995.281,39	29.706.870,02	42.469.232,36	5.635.781,11	29.401.973,36	42.774.129,02	29.109.664,40	304.896,66
INVESTIMENTOS	4.610.080,00	68.276.102,38	4.139.737,69	28.211.918,66	40.064.183,72	4.780.237,41	27.907.022,00	40.369.080,38	27.614.713,04	304.896,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.900.000,00	3.900.000,00	855.543,70	1.494.951,36	2.405.048,64	855.543,70	1.494.951,36	2.405.048,64	1.494.951,36	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	740.835,00	740.835,00	-	-	740.835,00	-	-	740.835,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.083.500,00	158.829.670,38	19.143.064,32	100.476.166,50	58.353.503,88	20.290.035,03	99.931.380,05	58.898.290,33	99.417.849,35	544.786,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	74.083.500,00	158.829.670,38	19.143.064,32	100.476.166,50	58.353.503,88	20.290.035,03	99.931.380,05	58.898.290,33	99.417.849,35	544.786,45
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.257.192,23	-	-	3.801.978,68	-	4.315.509,38	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	74.083.500,00	158.829.670,38	19.143.064,32	103.733.358,73	-	20.290.035,03	103.733.358,73	58.898.290,33	103.733.358,73	544.786,45

RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Jan/2026, 15h e 48m.										

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1DDBEA84

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.673.500,00	8.145.056,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.347.000,00	1.404.857,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	883.000,00	926.613,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.611.500,00	2.961.484,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.832.000,00	2.852.101,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.197.200,00	56.622.378,19
2.1- Cota-Parte FPM	31.251.200,00	28.372.538,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.000.000,00	25.258.608,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.251.200,00	3.113.930,43
2.2- Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	24.114.043,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	310.000,00	354.868,00
2.4- Cota-Parte ITR	36.000,00	58.329,88
2.5- Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.722.598,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**68.870.700,00**	**64.767.434,99**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**11.789.200,00**	**10.701.688,87**

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.428.475,00**	**5.490.169,20**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.630.347,58	12.893.597,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.218.000,00	12.590.632,54
6.1.1- Principal	13.000.000,00	12.357.673,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	218.000,00	232.958,81
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	224.521,28	115.139,13
6.2.1- Principal	224.521,28	115.139,13
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	187.826,30	187.826,30
6.3.1- Principal	187.826,30	187.826,30
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**1.210.800,00**	**1.655.984,86**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**12.893.597,97**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.954.385,47	13.802.383,60	13.802.383,60	13.802.383,60	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.925.040,89	11.009.407,12	11.009.407,12	11.009.407,12	-
10.1.1 - Educação Infantil	3.934.616,66	3.597.713,20	3.597.713,20	3.597.713,20	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.990.424,23	7.411.693,92	7.411.693,92	7.411.693,92	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-

10.2- OUTRAS DESPESAS	3.029.344,58	2.792.976,48	2.792.976,48	2.792.976,48	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.029.344,58	2.792.976,48	2.792.976,48	2.792.976,48	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS A PAGAR Até o Bimestre NÃO PROCESSADOS (f) (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.583.704,76	12.583.704,76	12.583.704,76 -	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.280.739,33	12.280.739,33	12.280.739,33 -	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	115.139,13	115.139,13	115.139,13 -	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	187.826,30	187.826,30	187.826,30 -	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Jan/2026, 15h e 53m.					

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.922.192,53	10.922.192,53	10.922.192,53	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	147.826,30	147.826,30	147.826,30	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO**	**% APLICADO (m)**

			APÓS DEDUÇÕES (l)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.025.518,58	10.922.192,53	10.922.192,53	84,71
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	147.826,30	147.826,30	78,70
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	28.173,95	40.000,00	40.000,00	21,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.289.359,80	309.893,21	309.893,21	-	2,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	708.008,24	-	(708.008,24)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	628.064,09	-	(628.064,09)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	79.944,15	-	(79.944,15)	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.803.000,00	6.074.788,81	5.947.182,25	5.928.956,77	-
20.1- Educação Infantil	71.000,00	112,64	112,64	112,64	-
20.2- Ensino Fundamental	8.717.000,00	6.074.676,17	5.947.069,61	5.928.844,13	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	15.000,00	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.757.385,47	19.877.172,41	19.749.565,85	19.731.340,37	-
21.1- Educação Infantil	12.351.143,04	9.805.052,84	9.702.646,28	9.684.420,80	-
21.1.1- Creche	5.744.347,39	4.546.977,44	4.444.570,88	4.426.345,40	-
21.1.2- Pré-escola	6.606.795,65	5.258.075,40	5.258.075,40	5.258.075,40	-
21.2- Ensino Fundamental	11.406.242,43	10.072.119,57	10.046.919,57	10.046.919,57	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					6.074.788,81
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					10.701.688,87
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					10.663,42
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**16.765.814,26**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.191.858,07		16.765.814,26		25,89
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	573.495,83	461.388,27	562.746,48	10.663,42	85,93
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	573.495,83	461.388,27	562.746,48	10.663,42	85,93
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.537.537,79	3.484.897,37
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.753.209,51	1.717.248,13
31.1.1- Salário-Educação	896.680,01	873.430,51
31.1.2- PDDE	2.000,00	1.740,00
31.1.3- PNAE	5.500,00	4.799,04
31.1.4- PNATE	69.000,00	63.731,21
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	780.029,50	773.547,37
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11.784.328,28	1.767.649,24
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	15.832.482,41	3.008.368,49	3.008.368,49	3.008.368,49	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.824.482,41	3.008.368,49	3.008.368,49	3.008.368,49	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	39.589.867,88	22.885.540,90	22.757.934,34	22.739.708,86	-
33.1- Despesas Correntes	23.144.921,49	20.492.981,46	20.483.039,90	20.464.814,42	-
33.1.1- Pessoal Ativo	15.888.410,80	14.012.297,10	14.012.297,10	14.012.297,10	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	202.690,48	202.690,48	202.690,48	202.690,48	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.053.820,21	6.277.993,88	6.268.052,32	6.249.826,84	-
33.2- Despesas de Capital	16.444.946,39	2.392.559,44	2.274.894,44	2.274.894,44	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	16.444.946,39	2.392.559,44	2.274.894,44	2.274.894,44	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.700.580,35	60.798,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.778.458,84	873.430,51
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.687.244,47	898.979,43
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	791.794,72	35.249,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

	(ah)	(ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	791.794,72	35.249,08

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade

de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença

entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem

ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4E286E96

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII - RREO

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	72.572,20	213.194,19	155.024,19	58.170,00	72.572,20	44.419,10	543.397,62	503.033,27	503.033,27	33.110,15	51.673,30	124.245,50
PODER EXECUTIVO	72.572,20	213.194,19	155.024,19	58.170,00	72.572,20	44.419,10	543.397,62	503.033,27	503.033,27	33.110,15	51.673,30	124.245,50
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	72.572,20	213.194,19	155.024,19	58.170,00	72.572,20	44.419,10	543.397,62	503.033,27	503.033,27	33.110,15	51.673,30	124.245,50

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A2DAA876

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V - RGF

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**13.606.893,52**	**4.203,32**	-	**50.367,20**	**16.375,02**	-	**13.535.947,98**	-	-	**13.535.947,98**
Recursos Não Vinculados de Impostos	14.440.789,66	1.604.278,37	-	50.367,20	(795.696,88)	-	13.581.840,97	-	-	13.581.840,97
Outros Recursos não Vinculados	(833.896,14)	(1.600.075,05)	-	-	812.071,90	-	(45.892,99)	-	-	(45.892,99)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**12.403.622,70**	**68.578,88**	-	**1.306,10**	-	-	**12.333.737,72**	-	-	**12.333.737,72**
Recursos Vinculados à Educação	**488.067,85**	-	-	-	-	-	**488.067,85**	-	-	**488.067,85**
Transferências do FUNDEB	520.804,42	-	-	-	-	-	520.804,42	-	-	520.804,42
Outros Recursos Vinculados à Educação	(32.736,57)	-	-	-	-	-	(32.736,57)	-	-	(32.736,57)
Recursos Vinculados à Saúde	**1.817.968,86**	**68.578,88**	-	**656,10**	-	-	**1.748.733,88**	-	-	**1.748.733,88**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.643.570,42	-	-	656,10	-	-	1.642.914,32	-	-	1.642.914,32
Outros Recursos Vinculados à Saúde	174.398,44	68.578,88	-	-	-	-	105.819,56	-	-	105.819,56
Recursos Vinculados à Assistência Social	**595.811,09**	-	-	-	-	-	**595.811,09**	-	-	**595.811,09**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**9.092.003,71**	-	-	**650,00**	-	-	**9.091.353,71**	-	-	**9.091.353,71**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.160.394,68	-	-	-	-	-	3.160.394,68	-	-	3.160.394,68
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	5.931.609,03	-	-	650,00	-	-	5.930.959,03	-	-	5.930.959,03
Demais Vinculações Legais	**409.771,19**	-	-	-	-	-	**409.771,19**	-	-	**409.771,19**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	(70.850,23)	-	-	-	-	-	(70.850,23)	-	-	(70.850,23)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	45.775,00	-	-	-	-	-	45.775,00	-	-	45.775,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	434.846,42	-	-	-	-	-	434.846,42	-	-	434.846,42
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(Plano Previdenciário)[2]										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**26.010.516,22**	**72.782,20**	-	**51.673,30**	**16.375,02**	-	**25.869.685,70**	-	-	**25.869.685,70**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E648BBA1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII - RREO

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.116.500,00	7.673.500,00	8.145.056,80	106,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	517.000,00	1.347.000,00	1.404.857,04	104,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	883.000,00	883.000,00	926.613,52	104,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.611.500,00	2.611.500,00	2.961.484,97	113,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.105.000,00	2.832.000,00	2.852.101,27	100,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.946.000,00	58.946.000,00	53.508.447,76	90,78
Cota-Parte FPM	29.000.000,00	29.000.000,00	25.258.608,34	87,10
Cota-Parte ITR	36.000,00	36.000,00	58.329,88	162,03
Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	3.722.598,49	103,41
Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	24.114.043,05	92,75
Cota-Parte IPI-Exportação	310.000,00	310.000,00	354.868,00	114,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	64.062.500,00	66.619.500,00	61.653.504,56	92,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.860.165,00	6.170.165,00	5.409.116,64	87,67	5.409.116,64	87,67	5.407.570,56	87,64	-
Despesas Correntes	6.740.165,00	6.020.165,00	5.295.616,64	87,96	5.295.616,64	87,96	5.294.070,56	87,94	-
Despesas de Capital	120.000,00	150.000,00	113.500,00	75,67	113.500,00	75,67	113.500,00	75,67	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.185.000,00	2.185.000,00	1.958.988,91	89,66	1.958.988,91	89,66	1.958.988,91	89,66	-
Despesas Correntes	2.185.000,00	2.185.000,00	1.958.988,91	89,66	1.958.988,91	89,66	1.958.988,91	89,66	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	261.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	186.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	75.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	826.000,00	826.000,00	292.697,02	35,44	292.697,02	35,44	292.697,02	35,44	-
Despesas Correntes	756.000,00	756.000,00	231.119,02	30,57	231.119,02	30,57	231.119,02	30,57	-
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	61.578,00	87,97	61.578,00	87,97	61.578,00	87,97	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	597.000,00	597.000,00	111.626,44	18,70	111.626,44	18,70	111.626,44	18,70	-
Despesas Correntes	522.000,00	522.000,00	111.626,44	21,38	111.626,44	21,38	111.626,44	21,38	-
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.859.165,00	9.908.165,00	7.772.429,01	78,44	7.772.429,01	78,44	7.770.882,93	78,43	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.415.662,65	16.415.662,65	16.414.116,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.415.662,65	16.415.662,65	16.414.116,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.248.025,68		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	9.248.025,68		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	7.167.636,97	-	-1.477.142,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,63	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	9.248.025,68	7.772.429,01	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0,	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

						então (r) = (0)				
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	50,00	-	-	-	50,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	11.244,61	-	-	-	11.244,61
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	11.294,61	-	-	-	11.294,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.815.000,00	7.549.324,36	6.252.406,72	82,82
Proveniente da União	4.223.000,00	5.523.324,36	4.924.667,81	89,16
Proveniente dos Estados	592.000,00	2.026.000,00	1.327.738,91	65,53
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	600.000,00	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.815.000,00	8.149.324,36	6.252.406,72	76,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.735.000,00	5.513.353,63	3.372.848,80	61,18	3.368.545,82	61,10	3.368.295,82	61,09	-
Despesas Correntes	3.518.000,00	3.808.036,49	2.984.298,48	78,37	2.979.995,50	78,26	2.979.745,50	78,25	-
Despesas de Capital	217.000,00	1.705.317,14	388.550,32	22,78	388.550,32	22,78	388.550,32	22,78	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	235.000,00	225.000,00	61.067,52	27,14	61.067,52	27,14	61.067,52	27,14	-
Despesas Correntes	160.000,00	150.000,00	61.067,52	40,71	61.067,52	40,71	61.067,52	40,71	-
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	45.000,00	35.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	25.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	698.000,00	1.517.538,09	949.761,33	62,59	949.761,33	62,59	947.152,00	62,41	-
Despesas Correntes	633.000,00	1.152.538,09	669.041,33	58,05	669.041,33	58,05	666.432,00	57,82	-
Despesas de Capital	65.000,00	365.000,00	280.720,00	76,91	280.720,00	76,91	280.720,00	76,91	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	58.000,00	58.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	423.000,00	423.000,00	231.442,95	54,71	231.442,95	54,71	231.442,95	54,71	-

Despesas Correntes	418.000,00	418.000,00	231.442,95	55,37	231.442,95	55,37	231.442,95	55,37	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.194.000,00	7.771.891,72	4.615.120,60	59,38	4.610.817,62	59,33	4.607.958,29	59,29	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.595.165,00	11.683.518,63	8.781.965,44	75,17	8.777.662,46	75,13	8.775.866,38	75,11	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.420.000,00	2.410.000,00	2.020.056,43	83,82	2.020.056,43	83,82	2.020.056,43	83,82	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	306.000,00	35.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.524.000,00	2.343.538,09	1.242.458,35	53,02	1.242.458,35	53,02	1.239.849,02	52,91	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	655.000,00	655.000,00	111.626,44	17,04	111.626,44	17,04	111.626,44	17,04	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	423.000,00	423.000,00	231.442,95	54,71	231.442,95	54,71	231.442,95	54,71	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.053.165,00	17.680.056,72	12.387.549,61	70,07	12.383.246,63	70,04	12.378.841,22	70,02	-
Notas:									
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. processados.									

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4BB9FD3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.028.766,00	144.126.911,52	23.147.384,63	16,06	119.233.247,60	82,73	24.893.663,92
RECEITAS CORRENTES	77.765.790,00	118.849.041,41	19.874.157,98	16,72	105.490.171,34	88,76	13.358.870,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.135.652,00	28.674.652,74	3.039.694,53	10,60	15.799.218,62	55,10	12.875.434,12
Impostos	8.523.500,00	27.051.021,71	2.936.524,12	10,86	14.787.883,44	54,67	12.263.138,27
Taxas	612.152,00	1.623.631,03	103.170,41	6,35	1.011.335,18	62,29	612.295,85
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.315.233,00	1.355.233,00	168.788,42	12,45	1.086.362,57	80,16	268.870,43
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.315.233,00	1.355.233,00	168.788,42	12,45	1.086.362,57	80,16	268.870,43
RECEITA PATRIMONIAL	320.610,00	2.241.455,21	373.792,68	16,68	2.243.672,18	100,10	-2.216,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	94.605,00	94.605,00	5.802,90	6,13	89.345,42	94,44	5.259,58
Valores Mobiliários	226.005,00	2.146.850,21	367.989,78	17,14	2.154.326,76	100,35	-7.476,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.590.822,00	4.590.822,00	883.461,28	19,24	5.409.199,97	117,83	-818.377,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.267.626,00	4.267.626,00	873.078,68	20,46	5.295.902,20	124,09	-1.028.276,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	274.814,00	274.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.814,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	48.382,00	48.382,00	10.382,60	21,46	113.297,77	234,17	-64.915,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.367.072,00	81.950.477,46	15.404.158,38	18,80	80.823.830,57	98,63	1.126.646,89
Transferências da União e de suas Entidades	27.252.201,00	40.991.957,04	7.964.098,89	19,43	37.180.695,27	90,70	3.811.261,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.654.371,00	28.859.782,42	5.038.609,02	17,46	29.594.119,10	102,54	-734.336,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.089,49	0,00	-3.089,49
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.460.500,00	12.098.738,00	2.401.450,47	19,85	14.045.926,71	116,09	-1.947.188,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.401,00	36.401,00	4.262,69	11,71	127.887,43	351,33	-91.486,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.727,00	5.727,00	1.203,65	21,02	17.949,21	313,41	-12.222,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.394,60	0,00	25.574,08	0,00	-25.574,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.674,00	30.674,00	1.664,44	5,43	84.364,14	275,03	-53.690,14
RECEITAS DE CAPITAL	1.262.976,00	25.277.870,11	3.273.226,65	12,95	13.743.076,26	54,37	11.534.793,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	7.000.000,00	1.658.888,00	23,70	1.658.888,00	23,70	5.341.112,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	7.000.000,00	1.658.888,00	23,70	1.658.888,00	23,70	5.341.112,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	57.253,00	108.253,00	10.500,00	9,70	455.981,45	421,22	-347.728,45
Alienação de Bens Móveis	57.253,00	108.253,00	10.500,00	9,70	455.981,45	421,22	-347.728,45
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.205.723,00	18.169.617,11	1.603.838,65	8,83	11.628.206,81	64,00	6.541.410,30
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	4.364.251,30	0,00	0,00	4.945.554,10	113,32	-581.302,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.205.723,00	13.805.365,81	1.603.838,65	11,62	6.682.652,71	48,41	7.122.713,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.028.766,00	144.126.911,52	23.147.384,63	16,06	119.233.247,60	82,73	24.893.663,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.028.766,00	144.126.911,52	23.147.384,63	16,06	119.233.247,60	82,73	24.893.663,92
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	79.028.766,00	144.126.911,52	23.147.384,63	16,06	119.233.247,60	82,73	24.893.663,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.335.685,58	-	-	9.335.685,58	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.335.685,58	-	-	9.335.685,58	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.114.646,00	154.715.555,32	23.729.689,40	123.579.466,50	31.136.088,82	24.852.057,76	114.099.964,50	40.615.590,82	109.077.473,11	9.479.502,00
DESPESAS CORRENTES	69.161.030,27	119.302.407,77	16.387.621,04	102.872.426,86	16.429.980,91	20.474.628,12	101.721.754,43	17.580.653,34	98.298.863,82	1.150.672,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.530.607,44	50.528.304,83	9.410.304,91	45.170.038,16	5.358.266,67	9.448.210,29	45.170.038,16	5.358.266,67	44.691.798,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	113,56	138.113,56	32.936,44	137.389,87	723,69	32.936,44	137.389,87	723,69	137.389,87	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.630.309,27	68.635.989,38	6.944.379,69	57.564.998,83	11.070.990,55	10.993.481,39	56.414.326,40	12.221.662,98	53.469.675,95	1.150.672,43
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.630.309,27	68.635.989,38	6.944.379,69	57.564.998,83	11.070.990,55	10.993.481,39	56.414.326,40	12.221.662,98	53.469.675,95	1.150.672,43
DESPESAS DE CAPITAL	6.984.585,48	35.334.597,55	7.342.068,36	20.707.039,64	14.627.557,91	4.377.429,64	12.378.210,07	22.956.387,48	10.778.609,29	8.328.829,57
INVESTIMENTOS	6.597.576,01	34.640.588,08	7.164.790,63	20.014.869,59	14.625.718,49	4.200.151,91	11.686.040,02	22.954.548,06	10.086.439,24	8.328.829,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	387.009,47	694.009,47	177.277,73	692.170,05	1.839,42	177.277,73	692.170,05	1.839,42	692.170,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.969.030,25	78.550,00	0,00	0,00	78.550,00	0,00	0,00	78.550,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.114.646,00	154.715.555,32	23.729.689,40	123.579.466,50	31.136.088,82	24.852.057,76	114.099.964,50	40.615.590,82	109.077.473,11	9.479.502,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	79.114.646,00	154.715.555,32	23.729.689,40	123.579.466,50	31.136.088,82	24.852.057,76	114.099.964,50	40.615.590,82	109.077.473,11	9.479.502,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	5.133.283,10	-	10.155.774,49	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	79.114.646,00	154.715.555,32	23.729.689,40	123.579.466,50	31.136.088,82	24.852.057,76	119.233.247,60	35.482.307,72	119.233.247,60	9.479.502,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/jan/2026 as 10h e 21m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:857F702E

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.698.339,46	3.167.492,08	3.194.781,57	3.375.818,89	3.398.757,29	3.446.109,26	4.589.174,77	3.746.004,44	3.815.085,64	3.603.143,31	3.594.537,84	5.697.163,22	44.326.407,77	0,00
Pessoal Ativo	2.652.359,74	3.003.900,28	3.026.413,90	3.104.637,43	3.169.220,53	3.223.971,60	4.369.552,25	3.433.402,80	3.399.442,13	3.223.301,45	3.241.689,77	5.298.133,00	41.146.024,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.335.136,52	2.645.942,77	2.674.177,66	2.726.083,02	2.802.117,35	2.850.232,96	3.992.694,49	3.053.016,23	3.029.210,77	2.852.231,34	2.866.686,33	4.530.971,20	36.358.500,64	0,00
Obrigações Patronais	317.223,22	357.957,51	352.236,24	378.554,41	367.103,18	373.738,64	376.857,76	380.386,57	370.231,36	371.070,11	375.003,44	767.161,80	4.787.524,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.979,72	48.278,69	48.278,69	48.278,69	48.278,69	48.278,69	47.272,58	48.278,69	48.278,69	43.190,74	43.190,74	64.786,08	582.370,69	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.101,80	16.906,87	16.906,87	16.906,87	16.906,87	16.906,87	16.906,87	16.906,87	16.906,87	16.906,87	16.906,87	16.906,87	202.077,37	0,00
Pensões	29.877,92	31.371,82	31.371,82	31.371,82	31.371,82	31.371,82	30.365,71	31.371,82	31.371,82	26.283,87	26.283,87	47.879,21	380.293,32	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	115.313,11	120.088,98	222.902,77	181.258,07	173.858,97	172.349,94	264.322,95	367.364,82	336.651,12	309.657,33	334.244,14	2.598.012,20	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	150.531,57	14.864,46	190.473,97	40.649,54	49.301,53	163.013,61	105.922,44	67.480,25	326.189,74	191.562,35	154.657,12	218.400,33	1.673.046,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	10.698,98	14.864,46	16.531,18	3.233,68	22.330,33	35.410,81	20.675,23	47.757,39	128.399,47	19.644,55	10.980,74	3.876,13	334.402,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	139.832,59	0,00	173.942,79	37.415,86	26.971,20	127.602,80	85.247,21	19.722,86	197.790,27	171.917,80	143.676,38	214.524,20	1.338.643,96	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.547.807,89	3.152.627,62	3.004.307,60	3.335.169,35	3.349.455,76	3.283.095,65	4.483.252,33	3.678.524,19	3.488.895,90	3.411.580,96	3.439.880,72	5.478.762,89	42.653.360,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.712.645,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	700.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	750.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.308.516,00	-

(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	96.954.129,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**42.653.360,86**	**43,99**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.355.229,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.737.468,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	47.119.706,71	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2026 as 11h e 32m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:5A7E259E

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

PODER

EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE

CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL

E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO

DE 2.025

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.817.769,86	-6.037,51	2.969.602,08	6.081,59	0,00	0,00	-1.151.876,30	1.080.705,27	0,00	-2.232.581,57
Recursos Ordinários	1.817.769,86	-6.037,51	2.969.602,08	6.081,59	0,00	0,00	-1.151.876,30	1.080.705,27	0,00	-2.232.581,57
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	14.060.700,82	-2.698,78	1.842.811,53	83.316,16	625.999,59	0,00	11.511.272,32	8.047.777,21	16.360,20	3.463.495,11
Recursos Vinculados à Educação	852.043,57	-2.399,12	192.846,84	2.777,00	0,00	0,00	658.818,85	306.389,32	16.360,20	352.429,53
Transferências do FUNDEB	436.914,99	374,80	82.520,76	0,00	0,00	0,00	354.019,43	299.186,72	0,00	54.832,71
Outros Recursos Vinculados à Educação	415.128,58	-2.773,92	110.326,08	2.777,00	0,00	0,00	304.799,42	7.202,60	16.360,20	297.596,82
Recursos Vinculados à Saúde	4.997.789,47	0,18	8.974,53	60.992,45	0,00	0,00	4.927.822,31	1.080.145,64	0,00	3.847.676,67
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.229.244,92	0,18	8.974,53	59.700,29	0,00	0,00	4.160.569,92	1.080.145,64	0,00	3.080.424,28
Outros Recursos Vinculados à Saúde	768.544,55	0,00	0,00	1.292,16	0,00	0,00	767.252,39	0,00	0,00	767.252,39
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.011.580,55	0,00	1.776,97	7.444,66	0,00	0,00	1.002.358,92	51.261,48	0,00	951.097,44
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.535.911,15	-299,99	9.271,82	12.050,26	0,00	0,00	3.514.889,06	6.287.446,77	0,00	-2.772.557,71
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.127.360,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.127.360,58	6.214.121,77	0,00	-4.086.761,19
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.408.550,57	-299,99	9.271,82	12.050,26	0,00	0,00	1.387.528,48	73.325,00	0,00	1.314.203,48
Demais Vinculações Legais	3.037.376,49	0,15	1.629.941,37	51,79	0,00	0,00	1.407.383,18	322.534,00	0,00	1.084.849,18
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.659.540,92	0,00	1.588.888,00	0,00	0,00	0,00	70.652,92	197.374,62	0,00	-126.721,70
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	462.854,45	0,15	23.014,50	0,00	0,00	0,00	439.839,80	51.048,68	0,00	388.791,12
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	914.981,12	0,00	18.038,87	51,79	0,00	0,00	896.890,46	74.110,70	0,00	822.779,76
Recursos Extraorçamentários	625.999,59	0,00	0,00	0,00	625.999,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**15.878.470,68**	**-8.736,29**	**4.812.413,61**	**89.397,75**	**625.999,59**	**0,00**	**10.359.396,02**	**9.128.482,48**	**16.360,20**	**1.230.913,54**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/jan/2026 as 11h e 55m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:2DF2A158

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas No Periodo	Liquidadas		Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)			Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	79.114.646,00	154.715.555,32	23.729.689,40	123.579.466,50	100,00	31.136.088,82	24.852.057,76	114.099.964,50	100,00	40.615.590,82	9.479.502,00
LEGISLATIVA	2.946.000,00	2.946.000,00	466.359,56	2.377.145,69	1,92	568.854,31	751.912,66	2.370.336,59	2,08	575.663,41	6.809,10
Ação Legislativa	2.946.000,00	2.946.000,00	466.359,56	2.377.145,69	1,92	568.854,31	751.912,66	2.370.336,59	2,08	575.663,41	6.809,10

ADMINISTRAÇÃO	11.872.763,93	27.068.625,59	5.007.469,92	18.222.523,56	14,75	8.846.102,03	4.449.065,16	16.926.633,56	14,83	10.141.992,03	1.295.890,00
Administração Geral	9.835.013,19	23.751.490,41	4.466.650,21	15.599.671,46	12,62	8.151.818,95	3.858.353,97	14.306.463,55	12,54	9.445.026,86	1.293.207,91
Administração Financeira	1.782.191,24	2.942.399,86	469.770,14	2.256.388,01	1,83	686.011,85	519.661,62	2.253.705,92	1,98	688.693,94	2.682,09
Controle Externo	255.559,50	374.735,32	71.049,57	366.464,09	0,30	8.271,23	71.049,57	366.464,09	0,32	8.271,23	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	162.550,00	144.550,00	0,02	14.652,84	0,01	129.897,16	7.326,42	14.652,84	0,01	129.897,16	0,00
Informação e Inteligência	162.550,00	144.550,00	0,02	14.652,84	0,01	129.897,16	7.326,42	14.652,84	0,01	129.897,16	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.206.053,25	9.788.266,56	564.459,04	4.269.141,93	3,45	5.519.124,63	1.139.943,30	4.119.366,77	3,61	5.668.899,79	149.775,16
Administração Geral	569.992,50	915.873,78	142.377,29	870.819,85	0,70	45.053,93	159.976,10	862.519,62	0,76	53.354,16	8.300,23
Assistência à Pessoa Idosa	508.252,50	500.862,21	20.639,28	242.055,50	0,20	258.806,71	43.795,44	238.569,45	0,21	262.292,76	3.486,05
Assistência à Pessoa com Deficiência	64.375,00	340.264,04	25.991,37	248.837,00	0,20	91.427,04	68.675,03	226.504,03	0,20	113.760,01	22.332,97
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.321.959,25	4.890.491,67	216.808,49	1.773.319,11	1,43	3.117.172,56	663.374,11	1.729.085,72	1,52	3.161.405,95	44.233,39
Assistência Comunitária	1.741.474,00	1.940.774,86	158.642,61	1.134.110,47	0,92	806.664,39	204.122,62	1.062.687,95	0,93	878.086,91	71.422,52
Serviços Socioassistenciais	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	485.100,00	626.559,45	107.976,82	582.370,69	0,47	44.188,76	107.976,82	582.370,69	0,51	44.188,76	0,00
Previdência do Regime Estatutário	485.100,00	626.559,45	107.976,82	582.370,69	0,47	44.188,76	107.976,82	582.370,69	0,51	44.188,76	0,00
SAÚDE	21.553.470,26	45.307.582,28	5.966.261,54	39.026.712,02	31,58	6.280.870,26	7.351.809,33	37.670.193,21	33,02	7.637.389,07	1.356.518,81
Administração Geral	345.909,37	531.818,00	46.931,21	329.034,74	0,27	202.783,26	61.595,21	305.783,07	0,27	226.034,93	23.251,67
Atenção Básica	10.633.768,50	25.505.455,48	3.640.426,32	22.339.343,77	18,08	3.166.111,71	3.968.541,83	21.228.826,53	18,61	4.276.628,95	1.110.517,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.197.119,90	15.564.316,03	1.948.437,61	13.820.200,97	11,18	1.744.115,06	2.873.817,57	13.671.607,88	11,98	1.892.708,15	148.593,09
Suporte Profilático e Terapêutico	628.425,00	693.425,00	70.509,88	527.709,37	0,43	165.715,63	83.799,30	514.427,97	0,45	178.997,03	13.281,40
Vigilância Sanitária	1.530.051,71	2.578.337,11	230.337,96	1.671.580,06	1,35	906.757,05	244.112,76	1.615.722,65	1,42	962.614,46	55.857,41
Vigilância Epidemiológica	52.820,78	52.820,78	0,00	3.791,98	0,00	49.028,80	0,00	623,98	0,00	52.196,80	3.168,00
Alimentação e Nutrição	165.375,00	381.409,88	29.618,56	335.051,13	0,27	46.358,75	119.942,66	333.201,13	0,29	48.208,75	1.850,00
EDUCAÇÃO	18.558.973,25	31.947.631,37	5.115.187,00	28.689.209,08	23,22	3.258.422,29	5.213.792,66	27.987.971,43	24,53	3.959.659,94	701.237,65
Administração Geral	62.881,25	200.451,25	-570,01	37.315,69	0,03	163.135,56	7.463,12	37.315,69	0,03	163.135,56	0,00
Alimentação e Nutrição	526.665,00	1.090.147,88	113.471,73	979.009,49	0,79	111.138,39	128.471,39	947.247,22	0,83	142.900,66	31.762,27
Ensino Fundamental	11.083.872,22	15.125.586,53	2.914.534,01	13.766.156,83	11,14	1.359.429,70	2.691.526,78	13.110.001,74	11,49	2.015.584,79	656.155,09
Ensino Profissional	115.762,50	568.812,50	64.950,00	404.469,98	0,33	164.342,52	64.950,00	404.250,00	0,35	164.562,50	219,98
Ensino Superior	346.762,50	1.168.212,50	186.000,00	1.102.745,78	0,89	65.466,72	186.000,00	1.102.745,78	0,97	65.466,72	0,00
Educação Infantil	6.284.122,28	13.692.573,67	1.819.688,82	12.325.006,86	9,97	1.367.566,81	2.118.268,92	12.311.906,55	10,79	1.380.667,12	13.100,31
Educação de Jovens e Adultos	138.907,50	101.847,04	17.112,45	74.504,45	0,06	27.342,59	17.112,45	74.504,45	0,07	27.342,59	0,00
CULTURA	268.954,87	911.633,41	-4.975,86	681.668,68	0,55	229.964,73	226.519,74	649.333,34	0,57	262.300,07	32.335,34
Difusão Cultural	268.954,87	911.633,41	-4.975,86	681.668,68	0,55	229.964,73	226.519,74	649.333,34	0,57	262.300,07	32.335,34
DIREITOS DA CIDADANIA	85.443,75	76.243,75	1.251,60	34.060,99	0,03	42.182,76	2.627,16	33.669,08	0,03	42.574,67	391,91
Assistência à Criança a ao Adolescente	85.443,75	76.243,75	1.251,60	34.060,99	0,03	42.182,76	2.627,16	33.669,08	0,03	42.574,67	391,91
URBANISMO	2.813.517,99	9.915.484,52	468.820,31	6.024.064,91	4,87	3.891.419,61	1.648.120,63	3.688.348,96	3,23	6.227.135,56	2.335.715,95
Infra-Estrutura Urbana	483.893,74	7.046.628,29	376.124,44	4.613.029,78	3,73	2.433.598,51	1.035.706,68	2.284.780,83	2,00	4.761.847,46	2.328.248,95
Serviços Urbanos	2.329.624,25	2.868.856,23	92.695,87	1.411.035,13	1,14	1.457.821,10	612.413,95	1.403.568,13	1,23	1.465.288,10	7.467,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	4.299.622,50	6.650.485,00	767.600,29	6.005.036,50	4,86	645.448,50	1.054.704,18	5.786.439,88	5,07	864.045,12	218.596,62
Administração Geral	1.256.584,69	1.788.404,69	302.089,77	1.593.649,73	1,29	194.754,96	316.968,54	1.566.577,37	1,37	221.827,32	27.072,36
Saneamento Básico Urbano	3.043.037,81	4.862.080,31	465.510,52	4.411.386,77	3,57	450.693,54	737.735,64	4.219.862,51	3,70	642.217,80	191.524,26
GESTÃO AMBIENTAL	4.224.072,30	5.920.056,61	2.625.264,40	5.402.263,32	4,37	517.793,29	684.754,28	3.293.747,88	2,89	2.626.308,73	2.108.515,44
Administração Geral	469.885,50	2.005.570,04	1.009.784,00	1.990.329,90	1,61	15.240,14	151.928,97	1.051.990,42	0,92	953.579,62	938.339,48
Preservação e Conservação Ambiental	3.754.186,80	3.914.486,57	1.615.480,40	3.411.933,42	2,76	502.553,15	532.825,31	2.241.757,46	1,96	1.672.729,11	1.170.175,96
AGRICULTURA	805.541,63	5.134.919,54	1.011.757,27	4.676.740,65	3,78	458.178,89	770.210,45	3.818.818,09	3,35	1.316.101,45	857.922,56
Extensão Rural	805.541,63	5.134.919,54	1.011.757,27	4.676.740,65	3,78	458.178,89	770.210,45	3.818.818,09	3,35	1.316.101,45	857.922,56
INDÚSTRIA	137.592,00	905.951,70	450.506,50	896.357,11	0,73	9.594,59	147.915,10	557.990,80	0,49	347.960,90	338.366,31
Promoção Industrial	137.592,00	905.951,70	450.506,50	896.357,11	0,73	9.594,59	147.915,10	557.990,80	0,49	347.960,90	338.366,31
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	169.686,70	120.586,70	120.586,70	0,10	49.100,00	120.586,70	120.586,70	0,11	49.100,00	0,00
Turismo	0,00	169.686,70	120.586,70	120.586,70	0,10	49.100,00	120.586,70	120.586,70	0,11	49.100,00	0,00
TRANSPORTE	1.953.028,68	3.875.889,27	534.282,22	3.609.828,13	2,92	266.061,14	608.104,50	3.539.338,29	3,10	336.550,98	70.489,84
Transporte Rodoviário	1.953.028,68	3.875.889,27	534.282,22	3.609.828,13	2,92	266.061,14	608.104,50	3.539.338,29	3,10	336.550,98	70.489,84
DESPORTO E LAZER	684.873,00	977.560,85	112.606,55	742.370,88	0,60	235.189,97	147.969,14	737.051,74	0,65	240.509,11	5.319,14
Assistência à Criança a ao Adolescente	38.036,25	31.036,25	0,00	2.962,28	0,00	28.073,97	0,00	2.962,28	0,00	28.073,97	0,00
Desporto Comunitário	646.836,75	946.524,60	112.606,55	739.408,60	0,60	207.116,00	147.969,14	734.089,46	0,64	212.435,14	5.319,14
ENCARGOS ESPECIAIS	1.088.058,34	2.269.878,72	414.275,52	2.204.732,82	1,78	65.145,90	418.719,53	2.203.114,65	1,93	66.764,07	1.618,17
Serviço da Dívida Interna	1.248,03	498.644,73	155.078,72	497.423,52	0,40	1.221,21	155.078,72	497.423,52	0,44	1.221,21	0,00
Outros Encargos Especiais	1.086.810,31	1.771.233,99	259.196,80	1.707.309,30	1,38	63.924,69	263.640,81	1.705.691,13	1,49	65.542,86	1.618,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.969.030,25	78.550,00	0,00	0,00	0,00	78.550,00	0,00	0,00	0,00	78.550,00	0,00

Reserva de Contingência geral	2.969.030,25	78.550,00	0,00	0,00	0,00	78.550,00	0,00	0,00	0,00	78.550,00	0,00
TOTAL	**79.114.646,00**	**154.715.555,32**	**23.729.689,40**	**123.579.466,50**	**100,00**	**31.136.088,82**	**24.852.057,76**	**114.099.964,50**	**100,00**	**40.615.590,82**	**9.479.502,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/jan/2026 as 10h e 22m.

EDIVALDO PEREIRA — ***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***

Controle Interno — Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:8ED3DBC9

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.025 A 12/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.999.188,03	9.425.891,43	8.370.967,61	10.871.952,53	9.438.036,76	9.485.118,05	10.745.846,82	8.499.127,12	9.806.451,82	10.181.312,19	9.531.299,82	12.726.032,68	119.081.224,86	130.387.808,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	812.512,25	902.110,26	871.794,25	2.602.902,49	1.655.667,10	1.284.779,79	1.172.840,04	1.215.135,32	986.084,48	1.255.698,11	1.055.780,40	1.983.914,13	15.799.218,62	28.674.652,74
IPTU	75.341,18	75.742,33	87.423,11	677.281,29	692.476,12	196.221,60	154.187,04	76.261,12	92.309,13	184.857,73	99.158,01	158.152,37	2.569.411,03	8.672.700,40
ISS	328.583,47	278.119,61	350.947,88	356.354,72	367.445,36	386.367,44	388.018,64	440.788,29	420.752,67	490.926,54	453.064,73	381.522,13	4.642.891,48	5.118.127,80
ITBI	115.803,71	189.512,04	56.636,16	1.074.017,48	102.749,36	245.886,12	105.154,47	288.834,65	49.617,02	100.077,74	94.011,31	662.223,15	3.084.523,21	7.232.295,84
IRRF	253.104,31	324.656,54	329.994,54	340.428,99	334.680,50	343.672,16	353.723,21	354.023,02	364.705,81	403.676,22	362.198,45	726.193,97	4.491.057,72	6.027.897,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.679,58	34.079,74	46.792,56	154.820,01	158.315,76	112.632,47	171.756,68	55.228,24	58.699,85	76.159,88	47.347,90	55.822,51	1.011.335,18	1.623.631,03
Contribuições	19.739,26	102.870,11	91.913,40	96.738,63	89.332,80	99.903,23	90.961,83	133.271,38	95.166,93	97.676,58	53.144,10	115.644,32	1.086.362,57	1.355.233,00
Receita Patrimonial	131.850,76	149.419,09	151.022,81	165.659,42	208.822,21	186.396,27	236.101,87	208.687,82	210.417,61	221.501,64	187.431,94	186.269,35	2.243.580,79	2.241.455,21
Rendimentos de Aplicação Financeira	120.363,42	141.323,22	142.621,84	154.215,30	195.282,03	178.629,58	224.848,22	204.013,37	206.093,46	218.946,54	183.787,14	184.111,25	2.154.235,37	2.146.850,21
Outras Receitas Patrimoniais	11.487,34	8.095,87	8.400,97	11.444,12	13.540,18	7.766,69	11.253,65	4.674,45	4.324,15	2.555,10	3.644,80	2.158,10	89.345,42	94.605,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	408.639,54	414.033,12	451.376,42	452.340,08	457.675,31	438.005,43	502.874,18	497.068,01	437.251,14	466.475,46	411.032,98	472.428,30	5.409.199,97	4.590.822,00
Transferências Correntes	8.624.420,02	7.852.449,97	6.799.084,87	7.543.533,23	7.003.778,72	7.468.995,26	8.737.636,47	6.426.415,64	8.035.774,74	8.135.462,27	7.820.753,98	9.966.670,31	94.414.975,48	93.489.244,46
Cota-Parte do FPM	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40	3.240.814,06	2.497.226,67	3.169.078,75	2.125.389,79	2.889.126,80	4.652.570,71	35.465.673,40	37.881.134,22
Cota-Parte do ICMS	2.737.717,01	2.241.677,52	2.398.635,61	2.771.205,35	2.073.648,06	2.428.313,90	2.862.796,68	2.316.082,30	2.847.950,19	2.580.256,77	2.404.321,00	3.049.354,38	30.711.958,77	29.534.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.203.777,96	375.189,26	341.803,07	383.584,38	289.343,71	129.070,35	96.929,83	102.998,69	106.154,82	89.756,01	98.689,15	111.307,54	3.328.604,77	3.400.000,00
Cota-Parte do ITR	34.713,53	2.091,16	1.839,23	6.451,83	5.028,65	23.535,46	1.579,91	12.168,31	264.452,71	1.252.629,22	106.540,08	76.893,18	1.787.923,27	1.583.030,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	31.141,14	35.251,98	38.390,45	36.044,17	35.017,61	39.864,76	34.203,08	37.781,19	40.066,16	38.423,71	37.976,54	46.001,08	450.161,87	388.342,00
Transferências do FUNDEB	1.581.532,33	1.239.778,54	1.126.830,53	1.254.379,05	1.079.943,09	1.148.641,52	1.097.290,10	1.021.776,02	1.001.760,12	1.337.564,48	1.169.097,67	1.395.630,71	14.454.224,16	12.132.738,00
Outras Transferências Correntes	414.940,25	441.921,86	575.782,85	738.617,31	518.892,10	616.199,87	1.404.022,81	438.382,46	606.311,99	711.442,29	1.115.002,74	634.912,71	8.216.429,24	8.570.000,24
Outras Receitas Correntes	2.026,20	5.008,88	5.775,86	10.778,68	22.760,62	7.038,07	5.432,43	18.548,95	41.756,92	4.498,13	3.156,42	1.106,27	127.887,43	36.401,00
DEDUÇÕES (II)	1.325.589,44	1.242.240,23	1.035.656,09	1.110.107,22	1.089.252,85	1.157.524,53	981.990,03	993.251,27	1.054.976,38	1.217.290,96	1.107.330,60	1.308.915,14	13.624.124,74	11.538.767,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.325.589,44	1.242.240,23	1.035.656,09	1.110.107,22	1.089.252,85	1.157.524,53	981.990,03	993.251,27	1.054.976,38	1.217.290,96	1.107.330,60	1.308.915,14	13.624.124,74	11.538.767,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.673.598,59**	**8.183.651,20**	**7.335.311,52**	**9.761.845,31**	**8.348.783,91**	**8.327.593,52**	**9.763.856,79**	**7.505.875,85**	**8.751.475,44**	**8.964.021,23**	**8.423.969,22**	**11.417.117,54**	**105.457.100,12**	**118.849.041,41**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.673.598,59**	**8.183.651,20**	**7.335.311,52**	**9.761.845,31**	**8.348.783,91**	**8.327.593,52**	**9.063.856,79**	**7.505.875,85**	**8.751.475,44**	**8.964.021,23**	**8.423.969,22**	**11.417.117,54**	**104.757.100,12**	**118.149.041,41**

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
1/2.025 A 12/2.025													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	500.000,00	0,00	750.000,00	750.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	91.080,00	91.080,00	91.080,00	91.080,00	91.080,00	91.080,00	91.080,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	109.296,00	194.304,00	1.278.156,00	1.397.928,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**8.582.518,59**	**8.092.571,20**	**7.244.231,52**	**9.670.765,31**	**8.257.703,91**	**8.236.513,52**	**8.972.776,79**	**7.393.543,85**	**8.639.143,44**	**8.601.689,23**	**7.814.673,22**	**11.222.813,54**	**102.728.944,12**	**116.001.113,41**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2026 as 10h e 22m.														
EDIVALDO PEREIRA				***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***				***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***						
Controle Interno				Prefeito Municipal				Contadora - PR 049944/O-5						

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:D9B51221

GOVERNO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/jan/2026 as 11h e 19m.											
Nota:											

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:1AF2DE0B

GOVERNO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios	Em 31 de dezembro de				

	Anteriores (a)	2024 (b)				Anteriores (f)	2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**47.403,36**	**2.679.015,54**	**2.605.126,15**	**116.720,80**	**4.571,95**	**44.906,97**	**3.676.563,51**	**3.318.933,75**	**3.318.933,75**	**309.173,80**	**93.362,93**	**97.934,88**
PODER EXECUTIVO	47.403,36	2.679.015,54	2.605.126,15	116.720,80	4.571,95	44.906,97	3.674.077,54	3.316.550,28	3.316.550,28	309.071,30	93.362,93	97.934,88
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.485,97	2.383,47	2.383,47	102,50	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**47.403,36**	**2.679.015,54**	**2.605.126,15**	**116.720,80**	**4.571,95**	**44.906,97**	**3.676.563,51**	**3.318.933,75**	**3.318.933,75**	**309.173,80**	**93.362,93**	**97.934,88**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em23/jan/2026 as 10h e35m.												

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:5C9A08E3

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ										
Estado do Paraná										
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência										
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO										
			Despesa Empenhada		**Despesa Liquidada**		**Despesa Paga**			
Atividades	**Prevista**	**Despesa Atualizada**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**	**Saldo a Empenhar**
6019 - Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem	458.371,25	366.740,16	30.617,94	244.269,22	50.332,08	238.586,59	46.316,60	225.279,61	18.989,61	122.470,94
6020 - Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente	34.575,00	71.175,00	5.313,00	61.782,60	13.662,00	61.782,60	13.662,00	61.782,60	0,00	9.392,40
6023 - Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte	38.036,25	31.036,25	0,00	2.962,28	0,00	2.962,28	0,00	2.962,28	0,00	28.073,97
6027 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	324.597,00	393.630,88	61.911,07	325.535,96	76.287,63	322.766,07	68.267,84	305.941,26	19.594,70	68.094,92
6028 - Manutenção da Casa Lar	231.966,00	671.813,71	69.117,32	641.140,09	128.139,74	628.972,28	147.489,83	576.711,76	64.428,33	30.673,62
6160 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	109.147,50	614.267,95	29.676,43	407.980,87	374.644,00	385.620,87	374.644,00	385.620,87	22.360,00	206.287,08
6161 - Manutenção das Atividades do CMDCA e Conferências	19.845,00	19.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.845,00
6162 - Incentivo a Crianças e Adolescentes Que Sofreram Impactos Pelo COVID-19	11.025,00	5.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.525,00
6163 - Manutenção do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes em MSE de LA e PSC	42.345,00	104.692,20	19.784,07	86.499,79	19.521,23	86.236,95	19.599,89	84.925,72	1.574,07	18.192,41
6164 - Serviço de Acolhimento em Familia Acolhedora	90.087,50	85.587,50	388,66	6.110,58	787,43	5.120,36	575,23	4.481,59	1.628,99	79.476,92
Total Geral	**1.359.995,50**	**2.364.313,65**	**216.808,49**	**1.776.281,39**	**663.374,11**	**1.732.048,00**	**670.555,39**	**1.647.705,69**	**128.575,70**	**588.032,26**
EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***		***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***							
Controle Interno	Prefeito Municipal		Contadora - PR 049944/O-5							

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:2F5E0352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE: CONSOLIDADO

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Poder: Legislativo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	375.717,01	406.752,02	403.603,17	392.090,23	415.271,36	410.580,57	411.526,40	399.327,78	399.190,24	432.928,11	764.001,14	484.678,96	5.295.666,99	0,00
Pessoal Ativo	353.529,29	384.564,30	381.415,45	369.902,51	391.692,47	387.001,68	376.158,06	375.748,89	375.611,35	409.349,22	740.422,25	449.310,62	4.994.706,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	302.199,15	331.493,23	328.335,46	316.884,42	336.682,14	332.271,06	321.112,25	320.346,35	320.505,93	354.243,80	630.756,00	392.362,70	4.287.192,49	0,00
Obrigações Patronais	51.330,14	53.071,07	53.079,99	53.018,09	55.010,33	54.730,62	55.045,81	55.402,54	55.105,42	55.105,42	109.666,25	56.947,92	707.513,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.187,72	22.187,72	22.187,72	22.187,72	23.578,89	23.578,89	35.368,34	23.578,89	23.578,89	23.578,89	23.578,89	35.368,34	300.960,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.426,01	20.426,01	20.426,01	20.426,01	21.706,72	21.706,72	32.560,08	21.706,72	21.706,72	21.706,72	21.706,72	32.560,08	277.064,52	0,00
Pensões	1.761,71	1.761,71	1.761,71	1.761,71	1.872,17	1.872,17	2.808,26	1.872,17	1.872,17	1.872,17	1.872,17	2.808,26	23.896,38	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	22.187,72	22.187,72	36.575,20	22.187,72	34.145,44	23.578,89	41.595,55	23.578,89	23.578,89	23.578,89	23.578,89	35.368,34	332.142,14	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	14.387,48	0,00	10.566,55	0,00	6.227,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.181,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	22.187,72	22.187,72	22.187,72	22.187,72	23.578,89	23.578,89	35.368,34	23.578,89	23.578,89	23.578,89	23.578,89	35.368,34	300.960,90	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	353.529,29	384.564,30	367.027,97	369.902,51	381.125,92	387.001,68	369.930,85	375.748,89	375.611,35	409.349,22	740.422,25	449.310,62	4.963.524,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	251.166.272,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	2.407.548,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	246.608.724,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	4.963.524,85	2,01
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.796.523,45	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.056.697,28	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.316.871,11	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DA LAPA. Emissão: 22/01/2026, às 14:38:04.

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP

(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	6,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	##########	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³	0,00	0,00	0,00	0,00	4.963.524,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	2,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

ACYR HOFFMANN PRESIDENTE	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO CONTROLADOR INTERNO	ELENIZE DE LIMA SLUSARZ CONTADORA-CRC: PR- 068482/O-1

Identificador: WPR4221101-6828-DUAJLYBAMIKS-1 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F93B06D0

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE: CONSOLIDADO

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** ¹	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores**	**Demais Obrigações Financeiras**				
		De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**						
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f) = (a-(b+c+d+e))**	**(g)**		**(h) = (f - g)**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DA LAPA. Emissão: 22/01/2026, às 14:40:57.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

ACYR HOFFMANN	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente	Controlador Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1

Identificador: WPR3821101-6828-LZZVBNGTLJHX-7 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE932FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE -ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE MALLET - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.184.717,40	73.184.717,40	18.833.488,30	25,73	90.211.785,94	123,27	-17.027.068,54
RECEITAS CORRENTES	73.184.717,40	73.184.717,40	16.730.846,88	22,86	85.452.201,50	116,76	-12.267.484,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.583.500,00	7.583.500,00	1.635.279,72	21,56	9.215.977,62	121,53	-1.632.477,62
Impostos	6.307.000,00	6.307.000,00	1.449.282,78	22,98	7.759.031,46	123,02	-1.452.031,46
Taxas	1.276.500,00	1.276.500,00	185.996,94	14,57	1.456.946,16	114,14	-180.446,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	981.000,00	981.000,00	172.121,93	17,55	1.096.206,78	111,74	-115.206,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	981.000,00	981.000,00	172.121,93	17,55	1.096.206,78	111,74	-115.206,78
RECEITA PATRIMONIAL	1.027.000,00	1.027.000,00	411.957,52	40,11	2.881.084,05	280,53	-1.854.084,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	207,72	5,19	7.695,04	192,38	-3.695,04
Valores Mobiliários	1.023.000,00	1.023.000,00	411.749,80	40,25	2.606.189,01	254,76	-1.583.189,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	267.200,00	0,00	-267.200,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MALLET - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.543.217,40	63.543.217,40	14.487.234,21	22,80	72.120.670,59	113,50	-8.577.453,19
Transferências da União e de suas Entidades	29.658.217,40	29.658.217,40	7.786.485,84	26,25	35.329.986,77	119,12	-5.671.769,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.715.000,00	24.715.000,00	4.630.561,32	18,74	27.060.695,53	109,49	-2.345.695,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.170.000,00	9.170.000,00	2.070.187,05	22,58	9.729.988,29	106,11	-559.988,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	24.253,50	48,51	138.262,46	276,52	-88.262,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	396,88	0,00	496,88	0,00	-496,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	23.856,62	0,00	127.659,95	0,00	-127.659,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	10.105,63	20,21	39.894,37
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.102.641,42	0,00	4.759.584,44	0,00	-4.759.584,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.102.641,42	0,00	4.759.584,44	0,00	-4.759.584,44
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.190.979,00	0,00	1.440.979,00	0,00	-1.440.979,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	911.662,42	0,00	3.318.605,44	0,00	-3.318.605,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MALLET - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR (a - c)

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.184.717,40	73.184.717,40	18.833.488,30	25,73	90.211.785,94	123,27	-17.027.068,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.184.717,40	73.184.717,40	18.833.488,30	25,73	90.211.785,94	123,27	-17.027.068,54
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	73.184.717,40	73.184.717,40	18.833.488,30	25,73	90.211.785,94	123,27	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.466.239,08	----	----	11.466.239,08	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	11.466.239,08	----	----	11.466.239,08	----	----

MUNICIPIO DE MALLET - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.407.499,40	103.940.939,39	19.111.793,99	86.113.000,91	17.827.938,48	18.694.165,34	80.455.930,80	23.485.008,59	79.742.377,26	5.657.070,11
DESPESAS CORRENTES	65.980.960,40	84.455.528,17	14.403.517,46	75.242.112,94	9.213.415,23	15.533.903,30	73.718.786,34	10.736.741,83	73.120.232,80	1.523.326,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.922.600,00	40.528.255,77	9.236.978,31	38.387.354,25	2.140.901,52	9.236.978,31	38.387.354,25	2.140.901,52	37.990.190,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	142.838,38	857.754,99	242.245,01	142.838,38	857.754,99	242.245,01	857.754,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.958.360,40	42.827.272,40	5.023.700,77	35.997.003,70	6.830.268,70	6.154.086,61	34.473.677,10	8.353.595,30	34.272.287,47	1.523.326,60
DESPESAS DE CAPITAL	3.060.615,00	19.449.053,10	4.708.276,53	10.870.887,97	8.578.165,13	3.160.262,04	6.737.144,46	12.711.908,64	6.622.144,46	4.133.743,51
INVESTIMENTOS	370.615,00	16.779.053,10	4.457.641,24	9.310.491,14	7.468.561,96	2.909.626,75	5.176.747,63	11.602.305,47	5.061.747,63	4.133.743,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.670.000,00	2.670.000,00	250.635,29	1.560.396,83	1.109.603,17	250.635,29	1.560.396,83	1.109.603,17	1.560.396,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.924,00	36.358,12	----	----	36.358,12	----	----	36.358,12	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	69.407.499,40	103.940.939,39	19.111.793,99	86.113.000,91	17.827.938,48	18.694.165,34	80.455.930,80	23.485.008,59	79.742.377,26	5.657.070,11
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.407.499,40	103.940.939,39	19.111.793,99	86.113.000,91	17.827.938,48	18.694.165,34	80.455.930,80	23.485.008,59	79.742.377,26	5.657.070,11
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	4.098.785,03	----	----	9.755.855,14	----	10.469.408,68	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.407.499,40	103.940.939,39	19.111.793,99	90.211.785,94	----	18.694.165,34	90.211.785,94	----	90.211.785,94	5.657.070,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 16/01/2026, às 09:08:55.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:4B3FABCE

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE MALLET - PR											
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	70.285.717,40	104.819.157,39	19.111.793,99	86.113.000,91	100,00	18.706.156,48	18.694.165,34	80.455.930,80	100,00	24.363.226,59	5.657.070,11
ADMINISTRAÇÃO	8.923.770,38	12.284.152,74	2.571.944,24	10.471.560,33	12,16	1.812.592,41	1.776.756,96	9.603.053,26	11,94	2.681.099,48	868.507,07
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	219.300,00	219.300,00	35.452,17	147.497,22	0,17	71.802,78	36.923,04	145.546,22	0,18	73.753,78	1.951,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.215.700,38	10.762.947,75	1.814.607,08	9.050.804,81	10,51	1.712.142,94	1.542.560,60	8.709.248,74	10,82	2.053.699,01	341.556,07
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	488.770,00	1.301.904,99	721.884,99	1.273.258,30	1,48	28.646,69	197.273,32	748.258,30	0,93	553.646,69	525.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	677.880,00	703.452,58	149.408,31	663.390,60	0,77	40.061,98	150.402,92	662.907,60	0,82	40.544,98	483,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
DEFESA CIVIL	677.830,00	703.402,58	149.408,31	663.390,60	0,77	40.011,98	150.402,92	662.907,60	0,82	40.494,98	483,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.251.260,00	3.597.447,28	887.960,90	3.109.629,70	3,61	487.817,58	850.531,96	2.972.824,48	3,69	624.622,80	136.805,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.481.010,00	1.889.936,41	437.154,38	1.829.095,19	2,12	60.841,22	440.894,38	1.825.583,96	2,27	64.352,45	3.511,23
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	230.710,00	335.282,01	73.739,32	271.754,89	0,32	63.527,12	69.313,59	265.245,68	0,33	70.036,33	6.509,21
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	539.530,00	1.372.218,86	377.067,20	1.008.779,62	1,17	363.439,24	340.323,99	881.994,84	1,10	490.224,02	126.784,78
SAÚDE	21.264.810,99	31.927.531,88	5.455.066,76	26.374.840,78	30,63	5.552.691,10	5.107.648,81	25.124.817,21	31,23	6.802.714,67	1.250.023,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.917.664,94	4.049.774,74	308.291,45	3.919.027,74	4,55	130.747,00	336.304,51	3.896.170,95	4,84	153.603,79	22.856,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.039.640,00	7.031.317,11	1.079.819,04	6.624.136,57	7,69	407.180,54	1.368.436,98	6.620.294,40	8,23	411.022,71	3.842,17
ATENÇÃO BÁSICA	13.276.306,05	20.815.240,03	4.066.956,27	15.813.999,11	18,36	5.001.240,92	3.402.907,32	14.590.674,50	18,13	6.224.565,53	1.223.324,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	31.200,00	31.200,00	0,00	17.677,36	0,02	13.522,64	0,00	17.677,36	0,02	13.522,64	0,00
EDUCAÇÃO	19.690.447,40	26.927.652,36	4.244.119,53	22.931.876,25	26,63	3.995.776,11	5.872.596,09	22.885.249,56	28,44	4.042.402,80	46.626,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	865.060,00	838.616,61	128.479,00	687.054,93	0,80	151.561,68	128.479,00	686.739,79	0,85	151.876,82	315,14
DEMAIS SUBFUNÇÕES	956.010,00	1.441.156,54	171.164,33	1.280.116,47	1,49	161.040,07	190.834,55	1.271.101,29	1,58	170.055,25	9.015,18
EDUCAÇÃO ESPECIAL	168.110,00	202.073,46	0,00	142.341,93	0,17	59.731,53	0,00	142.341,93	0,18	59.731,53	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	269.520,00	1.192.165,22	3.158,24	192.682,49	0,22	999.482,73	8.271,90	192.682,49	0,24	999.482,73	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	17.431.747,40	23.253.640,53	3.941.317,96	20.629.680,43	23,96	2.623.960,10	5.545.010,64	20.592.384,06	25,59	2.661.256,47	37.296,37
CULTURA	334.780,00	341.780,00	43.322,28	251.630,95	0,29	90.149,05	70.325,60	251.315,81	0,31	90.464,19	315,14
DIFUSÃO CULTURAL	334.780,00	341.780,00	43.322,28	251.630,95	0,29	90.149,05	70.325,60	251.315,81	0,31	90.464,19	315,14
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	2.845.660,00	5.338.925,40	1.694.572,08	4.083.828,51	4,74	1.255.096,89	1.599.960,46	3.379.323,45	4,20	1.959.601,95	704.505,06
DEMAIS SUBFUNÇÕES	40.620,00	40.620,00	0,00	28.359,41	0,03	12.260,59	0,00	28.359,41	0,04	12.260,59	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.805.040,00	5.298.305,40	1.694.572,08	4.055.469,10	4,71	1.242.836,30	1.599.960,46	3.350.964,04	4,16	1.947.341,36	704.505,06
HABITAÇÃO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
SANEAMENTO	2.550,00	2.550,00	0,00	927,91	0,00	1.622,09	0,00	927,91	0,00	1.622,09	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.550,00	2.550,00	0,00	927,91	0,00	1.622,09	0,00	927,91	0,00	1.622,09	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.673.410,00	2.164.085,79	320.436,25	1.908.226,30	2,22	255.859,49	331.311,66	1.737.075,43	2,16	427.010,36	171.150,87
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.673.410,00	2.164.085,79	320.436,25	1.908.226,30	2,22	255.859,49	331.311,66	1.737.075,43	2,16	427.010,36	171.150,87
AGRICULTURA	1.242.000,00	5.068.305,02	254.879,49	2.259.978,22	2,62	2.808.326,80	735.200,65	1.629.589,69	2,03	3.438.715,33	630.388,53

ADMINISTRAÇÃO GERAL	346.000,00	346.000,00	58.586,71	258.580,98	0,30	87.419,02	63.714,97	257.940,12	0,32	88.059,88	640,86
EXTENSÃO RURAL	896.000,00	4.722.305,02	196.292,78	2.001.397,24	2,32	2.720.907,78	671.485,68	1.371.649,57	1,70	3.350.655,45	629.747,67
INDÚSTRIA	96.080,00	143.086,79	30.021,16	112.789,23	0,13	30.297,56	31.346,26	112.789,23	0,14	30.297,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.000,00	137.056,79	29.276,16	109.064,23	0,13	27.992,56	30.601,26	109.064,23	0,14	27.992,56	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	80,00	6.030,00	745,00	3.725,00	0,00	2.305,00	745,00	3.725,00	0,00	2.305,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.030,00	13.030,00	240,00	1.440,00	0,00	11.590,00	240,00	1.320,00	0,00	11.710,00	120,00
TURISMO	13.030,00	13.030,00	240,00	1.440,00	0,00	11.590,00	240,00	1.320,00	0,00	11.710,00	120,00
TRANSPORTE	5.239.864,63	9.513.633,02	2.431.491,00	9.039.250,60	10,50	474.382,42	1.368.021,54	7.437.328,47	9,24	2.076.304,55	1.601.922,13
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.239.864,63	9.513.633,02	2.431.491,00	9.039.250,60	10,50	474.382,42	1.368.021,54	7.437.328,47	9,24	2.076.304,55	1.601.922,13
DESPORTO E LAZER	784.840,00	1.102.086,37	359.757,74	975.542,93	1,13	126.543,44	136.460,44	735.282,36	0,91	366.804,01	240.260,57
DESPORTO COMUNITÁRIO	784.840,00	1.102.086,37	359.757,74	975.542,93	1,13	126.543,44	136.460,44	735.282,36	0,91	366.804,01	240.260,57
ENCARGOS ESPECIAIS	4.879.400,00	5.655.070,04	668.574,25	3.928.088,60	4,56	1.726.981,44	663.361,99	3.922.126,34	4,87	1.732.943,70	5.962,26
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.209.400,00	2.985.070,04	417.938,96	2.367.691,77	2,75	617.378,27	412.726,70	2.361.729,51	2,94	623.340,53	5.962,26
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.670.000,00	2.670.000,00	250.635,29	1.560.396,83	1,81	1.109.603,17	250.635,29	1.560.396,83	1,94	1.109.603,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.924,00	36.358,12	0,00	0,00	0,00	36.358,12	0,00	0,00	0,00	36.358,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.924,00	36.358,12	0,00	0,00	0,00	36.358,12	0,00	0,00	0,00	36.358,12	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**70.285.717,40**	**104.819.157,39**	**19.111.793,99**	**86.113.000,91**	**100,00**	**18.706.156,48**	**18.694.165,34**	**80.455.930,80**	**100,00**	**24.363.226,59**	**5.657.070,11**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 16/01/2026, às 09:16:58.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:E7FC3ACD

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -6º BIMESTRE- ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE MALLET - PR														
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.780.217,22**	**8.149.278,68**	**6.972.727,24**	**7.753.907,57**	**7.604.172,53**	**7.839.340,71**	**9.084.088,65**	**7.278.614,40**	**8.280.177,31**	**7.251.643,94**	**8.007.228,22**	**10.967.615,76**	**97.969.012,23**	**84.484.717,40**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	473.868,33	732.741,57	542.799,66	790.601,61	717.951,51	870.348,81	1.158.112,74	729.235,95	752.213,81	812.823,91	741.419,98	893.859,74	9.215.977,62	7.583.500,00
I.P.T.U.	17.074,09	13.598,06	16.188,20	21.266,75	63.681,62	268.172,54	568.746,02	102.639,38	93.283,75	121.497,16	97.456,87	45.649,19	1.429.253,63	1.275.000,00
I.S.S.	206.901,75	206.069,89	196.682,12	210.763,70	251.525,21	218.931,46	225.998,92	237.010,91	282.159,34	259.914,27	272.608,44	271.703,73	2.840.269,74	2.005.000,00
I.T.B.I.	34.480,94	42.225,49	46.095,19	84.030,01	32.490,76	34.646,41	24.575,46	17.658,00	35.565,72	65.744,39	38.415,20	52.648,40	508.575,97	602.000,00
I.R.R.F.	42.333,02	290.517,27	179.277,62	299.389,50	244.602,88	231.585,11	240.906,87	265.071,25	246.297,98	270.149,67	239.719,08	431.081,87	2.980.932,12	2.425.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173.078,53	180.330,86	104.556,53	175.151,65	125.651,04	117.013,29	97.885,47	106.856,41	94.907,02	95.518,42	93.220,39	92.776,55	1.456.946,16	1.276.500,00
Contribuições	32.488,76	85.188,79	94.559,80	103.596,40	108.231,74	111.509,05	112.169,95	94.350,96	86.338,79	95.650,61	168.565,30	3.556,63	1.096.206,78	981.000,00
Receita Patrimonial	447.258,51	200.230,03	196.484,77	214.112,85	215.842,84	201.804,27	288.415,02	221.394,62	220.850,64	262.732,98	200.834,75	211.122,77	2.881.084,05	1.027.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	179.802,03	200.001,05	196.292,55	213.833,65	215.252,70	201.420,59	287.104,52	218.722,23	219.434,66	262.575,23	200.703,77	211.046,03	2.606.189,01	1.023.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	267.456,48	228,98	192,22	279,20	590,14	383,68	1.310,50	2.672,39	1.415,98	157,75	130,98	76,74	274.895,04	4.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.796.546,62	7.129.945,67	6.138.579,20	6.645.071,78	6.562.146,44	6.655.678,58	7.465.302,19	6.230.117,14	7.207.369,42	6.075.492,97	6.886.375,19	9.844.856,12	84.637.481,32	74.843.217,40
Cota-Parte do F.P.M.	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40	3.240.814,06	2.497.226,67	3.169.078,75	2.125.389,79	2.889.126,80	4.652.570,71	35.465.673,40	29.900.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.425.459,23	1.697.495,99	2.128.131,88	2.750.064,01	1.839.794,47	2.154.463,22	2.539.947,64	2.054.888,43	2.526.775,46	2.289.270,90	2.133.176,09	2.705.466,48	27.244.933,80	26.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.210.811,78	655.767,56	307.990,82	23.781,84	257.494,87	88.130,22	77.254,28	83.565,29	90.138,89	84.397,67	66.831,30	82.616,63	3.028.781,15	3.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	74,48	5.733,01	34.915,88	-39.300,84	174,54	2.541,44	882,23	2.934,25	15.098,46	68.977,70	4.779,50	2.462,28	99.272,93	100.000,00

Transferências da LC 61/1989	27.629,23	25.787,08	0,00	71.529,70	31.068,53	29.772,76	35.942,14	33.520,45	35.547,74	34.090,53	33.693,77	40.813,37	399.395,30	400.000,00
Transferências do FUNDEB	1.030.413,03	858.855,45	788.496,19	871.876,76	770.322,75	819.601,55	785.822,40	737.751,90	708.538,88	882.839,69	795.556,38	950.324,95	10.000.399,93	9.170.000,00
Outras Transferências Correntes	481.561,07	369.766,93	563.241,30	613.869,17	661.385,78	477.799,99	784.639,44	820.230,15	662.191,24	590.526,69	963.211,35	1.410.601,70	8.399.024,81	6.273.217,40
Outras Receitas Correntes	30.055,00	1.172,62	303,81	524,93	0,00	0,00	60.088,75	3.515,73	13.404,65	4.943,47	10.033,00	14.220,50	138.262,46	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.256.914,36**	**1.187.442,55**	**971.884,92**	**1.031.865,03**	**1.033.419,77**	**1.086.466,56**	**913.204,63**	**934.426,87**	**936.763,75**	**920.425,19**	**1.025.521,38**	**1.218.475,72**	**12.516.810,73**	**11.300.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.256.914,36	1.187.442,55	971.884,92	1.031.865,03	1.033.419,77	1.086.466,56	913.204,63	934.426,87	936.763,75	920.425,19	1.025.521,38	1.218.475,72	12.516.810,73	11.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.523.302,86**	**6.961.836,13**	**6.000.842,32**	**6.722.042,54**	**6.570.752,76**	**6.752.874,15**	**8.170.884,02**	**6.344.187,53**	**7.343.413,56**	**6.331.218,75**	**6.981.706,84**	**9.749.140,04**	**85.452.201,50**	**73.184.717,40**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	100.000,00	0,00	500.000,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.523.302,86	6.961.836,13	6.000.842,32	6.722.042,54	6.570.752,76	6.752.874,15	8.170.884,02	6.044.187,53	7.343.413,56	6.231.218,75	6.981.706,84	9.249.140,04	84.552.201,50	73.184.717,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	57.684,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	66.792,00	121.440,00	792.396,00	750.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.462.582,86	6.901.116,13	5.940.122,32	6.661.322,54	6.510.032,76	6.695.190,15	8.110.164,02	5.983.467,53	7.282.693,56	6.170.498,75	6.914.914,84	9.127.700,04	83.759.805,50	72.434.717,40
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 16/01/2026, às 09:58:20.														

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:F29710E7

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6ºBIMESTRE- ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE MALLET - PR												
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO 2025												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	97.314,36	128.447,90	151.669,04	74.093,22	0,00	3.510.441,12	4.724.807,18	4.736.522,49	4.736.522,49	494.549,57	3.004.176,24	3.004.176,24

PODER EXECUTIVO	97.314,36	128.447,90	151.669,04	74.093,22	0,00	3.510.441,12	4.724.807,18	4.736.522,49	4.736.522,49	494.549,57	3.004.176,24	3.004.176,24
PODER EXECUTIVO	97.314,36	128.447,90	151.669,04	74.093,22	0,00	3.510.441,12	4.724.807,18	4.736.522,49	4.736.522,49	494.549,57	3.004.176,24	3.004.176,24
Total (III) = (I + II):	**97.314,36**	**128.447,90**	**151.669,04**	**74.093,22**	**0,00**	**3.510.441,12**	**4.724.807,18**	**4.736.522,49**	**4.736.522,49**	**494.549,57**	**3.004.176,24**	**3.004.176,24**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 16/01/2026, às 10:30:36.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:0285569E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6ºBIMESTRE - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE MALLET - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**6.307.000,00**	**6.307.000,00**	**7.759.031,46**	**123,02**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.275.000,00	1.275.000,00	1.429.253,63	112,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	602.000,00	602.000,00	508.575,97	84,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.005.000,00	2.005.000,00	2.840.269,74	141,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.425.000,00	2.425.000,00	2.980.932,12	122,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**56.500.000,00**	**56.500.000,00**	**62.584.061,96**	**110,77**
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	31.573.260,38	116,94
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	99.272,93	99,27
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	3.028.781,15	100,96
Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	27.244.933,80	104,79
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	399.395,30	99,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	238.418,40	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**62.807.000,00**	**62.807.000,00**	**70.343.093,42**	**112,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.837.645,00	6.745.659,33	6.306.178,08	93,48	6.150.604,07	91,18	6.013.726,98	89,15	155.574,01
Despesas Correntes	5.822.635,00	6.730.649,33	6.306.178,08	93,69	6.150.604,07	91,38	6.013.726,98	89,35	155.574,01
Despesas de Capital	15.010,00	15.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.617.260,00	2.785.198,34	2.579.160,76	92,60	2.578.419,72	92,58	2.578.419,72	92,58	741,04
Despesas Correntes	1.612.520,00	2.780.458,34	2.577.687,11	92,71	2.576.946,07	92,68	2.576.946,07	92,68	741,04
Despesas de Capital	4.740,00	4.740,00	1.473,65	31,09	1.473,65	31,09	1.473,65	31,09	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.981.145,00	2.004.045,80	1.902.865,30	94,95	1.880.901,36	93,86	1.880.901,36	93,86	21.963,94
Despesas Correntes	1.976.145,00	1.999.045,80	1.897.905,30	94,94	1.875.941,36	93,84	1.875.941,36	93,84	21.963,94
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.960,00	99,20	4.960,00	99,20	4.960,00	99,20	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.436.050,00**	**11.534.903,47**	**10.788.204,14**	**93,53**	**10.609.925,15**	**91,98**	**10.473.048,06**	**90,79**	**178.278,99**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.788.204,14	10.609.925,15	10.473.048,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.788.204,14**	**10.609.925,15**	**10.473.048,06**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.551.464,01		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	236.740,13		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**15,34**	**15,08**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2025	10.551.464,01	10.788.204,14	236.740,13	315.156,08	0,00	78.415,95	0,00	0,00	0,00	236.740,13
Empenhos do exercício anterior 2024	9.628.172,82	17.910.114,74	8.281.941,92	141.536,56	0,00	0,00	0,00	141.536,56	0,00	8.281.941,92
Empenhos de 2023	8.561.305,85	11.584.933,74	3.023.627,89	453.948,81	0,00	0,00	440.706,65	0,00	13.242,16	3.010.385,73
Empenhos de 2022	8.208.377,06	11.209.582,24	3.001.205,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.001.205,18
Empenhos de 2021 e anteriores	6.830.236,87	7.332.177,07	501.940,20	172.995,17	0,00	0,00	0,00	0,00	172.995,17	328.945,03
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**

			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.935.000,00	2.935.000,00	2.998.596,84	102,17
Proveniente da União	2.850.000,00	2.850.000,00	2.670.922,90	93,72
Proveniente dos Estados	85.000,00	85.000,00	327.673,94	385,50
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.935.000,00**	**2.935.000,00**	**2.998.596,84**	**102,17**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.999.552,05	13.630.471,70	9.507.821,03	69,75	8.440.070,43	61,92	8.407.596,57	61,68	1.067.750,60
Despesas Correntes	6.884.522,05	9.960.952,88	8.302.661,86	83,35	7.905.311,26	79,36	7.872.837,40	79,04	397.350,60
Despesas de Capital	115.030,00	3.669.518,82	1.205.159,17	32,84	534.759,17	14,57	534.759,17	14,57	670.400,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.422.380,00	4.246.118,77	4.044.975,81	95,26	4.041.874,68	95,19	4.041.874,68	95,19	3.101,13
Despesas Correntes	2.418.820,00	4.242.558,77	4.043.147,97	95,30	4.040.046,84	95,23	4.040.046,84	95,23	3.101,13
Despesas de Capital	3.560,00	3.560,00	1.827,84	51,34	1.827,84	51,34	1.827,84	51,34	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	31.200,00	31.200,00	17.677,36	56,66	17.677,36	56,66	17.677,36	56,66	0,00
Despesas Correntes	31.200,00	31.200,00	17.677,36	56,66	17.677,36	56,66	17.677,36	56,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.936.519,94	2.045.728,94	2.016.162,44	98,55	2.015.269,59	98,51	2.014.720,09	98,48	892,85
Despesas Correntes	1.935.519,94	2.044.728,94	2.016.162,44	98,60	2.015.269,59	98,56	2.014.720,09	98,53	892,85
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.389.651,99**	**19.953.519,41**	**15.586.636,64**	**78,11**	**14.514.892,06**	**72,74**	**14.481.868,70**	**72,58**	**1.071.744,58**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.837.197,05	20.376.131,03	15.813.999,11	77,61	14.590.674,50	71,61	14.421.323,55	70,78	1.223.324,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.039.640,00	7.031.317,11	6.624.136,57	94,21	6.620.294,40	94,15	6.620.294,40	94,15	3.842,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	31.200,00	31.200,00	17.677,36	56,66	17.677,36	56,66	17.677,36	56,66	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.917.664,94	4.049.774,74	3.919.027,74	96,77	3.896.170,95	96,21	3.895.621,45	96,19	22.856,79
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**20.825.701,99**	**31.488.422,88**	**26.374.840,78**	**83,76**	**25.124.817,21**	**79,79**	**24.954.916,76**	**79,25**	**1.250.023,57**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE CIS/AMCESPAR	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	2.179.637,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.178.163,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.473,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	2.179.637,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	257.788,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	257.788,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	257.788,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00

Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x**	**Até o Bimestre (d) 100**	**(d/%a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	140.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	140.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	140.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 16/01/2026, às 10:43:25.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			
MALLET, 16/01/2026			

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:3FE1CB41

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE MALLET
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	76.724.353,71	85.052.201,50	85.052.201,50	85.052.201,50	85.052.201,50	85.052.201,50	85.052.201,50	85.052.201,50	85.052.201,50	85.052.201,50	85.052.201,50
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 16/01/2026, às 10:49:32.											
Nota(s) Explicativa(s):											
O Município não mantém Parcerias Público-Privadas próprias. Contudo, integra, por meio do CONDER - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional, uma PPP destinada à gestão dos serviços de Iluminação Pública.											

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:2BEF459D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL 2 SEMESTRE 2025

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

RELATÓRIOS DA L.R.F 2025

Introdução

A gestão fiscal responsável e transparente é um pilar fundamental para garantir a sustentabilidade financeira e a confiança da população nas instituições públicas . Os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) da Câmara Municipal de Nova América da Colina para o exercício de 2025 destaca o compromisso da Câmara com a transparência e a responsabilidade na administração dos recursos públicos.

A importância da transparência na gestão pública não pode ser subestimada. Ela assegura que as decisões financeiras sejam tomadas de forma aberta, permitindo que os cidadãos acompanhem como seus impostos estão sendo utilizados. Além disso, a transparência fortalece a confiança nas instituições, promove a responsabilidade fiscal e ajuda a prevenir a corrupção.

No contexto do RGF, a Câmara Municipal cumpriu rigorosamente os índices estabelecidos pela legislação vigente, demonstrando uma gestão financeira equilibrada. O relatório apresenta detalhadamente os gastos com pessoal, a dívida consolidada líquida, as garantias e contragarantias, as operações de crédito, e a disponibilidade de caixa. Cada um desses elementos é analisado para garantir que o município opere dentro dos limites legais, promovendo assim uma administração pública eficiente e responsável.

A adesão aos índices da RGF não é apenas uma obrigação legal, mas também um compromisso com a boa governança e a prestação de contas à sociedade. O cumprimento desses índices assegura que o município mantenha sua capacidade de investimento e desenvolvimento sustentável, beneficiando toda a comunidade.

Ao divulgar este relatório, a Câmara Municipal reafirma seu compromisso com a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo que cada decisão financeira seja tomada com base em dados precisos e em conformidade com os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sumário

Anexo 01: Demonstração da Despesa com Pessoal (Página1)

- Receita Corrente Líquida e Limites Estabelecidos

- Despesas com Pessoal e Comparação com Limites Anexo 02: Demonstração da Dívida Consolidada Líquida (DCL) (Página 4)

- Cálculo e Apuração da DCL

- Conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal Anexo 04: Demonstração das Operações de Crédito (Página 8)

- Operações de Crédito e Limites de Endividamento

- Ausência de Operações Vedadas

Anexo 05: Demonstração de Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar(Página12)

- Disponibilidade de Caixa Bruta e Líquida

- Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados

Anexo 06: Demonstração Simplificada do Relatório de Gestão Fiscal (Página 15)

- Receita Corrente Líquida e Despesas com Pessoal

- Indicadores de Gestão Fiscal Recomendações Para Manutenção da Escelencia Fiscal (Página 20)

o Resumo das Finanças Municipais

o Gestão Fiscal Prudente e Responsável

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR														
PODER LEGISLATIVO									Exercício de 2025					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.842,74	81.964,16	65.847,83	68.226,61	68.226,61	78.793,67	111.059,45	78.793,67	78.793,67	78.793,67	78.793,67	122.385,01	974.520,76	0,00
Pessoal Ativo	62.842,74	81.964,16	65.847,83	68.226,61	68.226,61	78.793,67	111.059,45	78.793,67	78.793,67	78.793,67	78.793,67	122.385,01	974.520,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	62.842,74	66.613,72	57.499,10	60.377,54	60.377,54	69.728,92	101.994,70	69.728,92	69.728,92	69.728,92	69.728,92	104.593,34	862.943,28	0,00
Obrigações Patronais	0,00	15.350,44	8.348,73	7.849,07	7.849,07	9.064,75	9.064,75	9.064,75	9.064,75	9.064,75	9.064,75	17.791,67	111.577,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	62.842,74	81.964,16	65.847,83	68.226,61	68.226,61	78.793,67	111.059,45	78.793,67	78.793,67	78.793,67	78.793,67	122.385,01	974.520,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.805.571,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	605.097,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	32.200.473,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	974.520,76	3.03%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.932.028,43	6%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.835.427,01	5,7%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.738.825,59	5,4%
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 23/01/2026, às 09:00:29.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

NOTA EXPLICATIVA AO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (Relatório de Gestão Fiscal - Anexo 1 - LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Poder Legislativo - Município de Nova América da Colina - PR Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 (Últimos 12 Meses)

Prezados(as) Senhores(as),

A presente nota explicativa tem por finalidade detalhar e contextualizar os dados apresentados no "Anexo 01 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal" do Poder Legislativo do Município de Nova América da Colina - PR, referente ao exercício de 2025, abrangendo o período de janeiro a dezembro. Este demonstrativo é fundamental para a avaliação do cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no que tange à despesa com pessoal.

1. Contexto e Abrangência do Demonstrativo

O documento ora analisado é um componente do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), conforme exigência do artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Ele consolida as despesas executadas e liquidadas com pessoal pelo Poder Legislativo nos últimos doze meses, encerrados em dezembro de 2025, e as confronta com a Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada do mesmo período, visando verificar a observância dos limites constitucionais e legais.

2. Análise da Despesa Bruta e Líquida com Pessoal (DTP)

A Despesa Bruta com Pessoal (I), que inclui o Pessoal Ativo e suas Obrigações Patronais, totalizou **R$ 974.520,76** no acumulado dos últimos 12 meses. É relevante notar que a totalidade dessa despesa, para o Poder Legislativo, foi direcionada ao Pessoal Ativo, conforme evidenciado no demonstrativo:

- Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis: R$ 862.943,28

- Obrigações Patronais: R$ 111.577,48

Não foram registradas despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas neste demonstrativo, indicando que eventuais proventos de inatividade e pensões de servidores vinculados ao Poder Legislativo são geridos por outra entidade ou poder, ou que a estrutura atual não possui despesas diretas nesta categoria.

Adicionalmente, verificamos que não houve registro de "Despesas Não Computadas (II)", conforme o § 1º do art. 19 da LRF. Isso significa que não houve indenizações por demissão, incentivos à demissão voluntária, despesas decorrentes de decisões judiciais de período anterior à apuração, ou outras deduções constitucionais ou legais. Consequentemente, a **Despesa Líquida com Pessoal (III)** coincide com a Despesa Bruta com Pessoal (I), totalizando **R$ 974.520,76**.

A variação mensal da despesa com pessoal ativo, embora não seja o foco principal desta nota, mostra flutuações ao longo do ano, com picos notáveis em julho (R$ 111.059,45) e dezembro (R$ 122.385,01), o que pode estar relacionado ao pagamento de gratificações natalinas (13º salário) e/ou outras verbas indenizatórias ou de final de ano.

3. Apuração da Receita Corrente Líquida (RCL) Ajustada

A Receita Corrente Líquida (RCL) apurada para o período de 12 meses (IV) foi de **R$ 32.805.571,65**. Para o cálculo dos limites da despesa com pessoal, a RCL é ajustada. Neste caso, houve uma dedução de R$ 605.097,76 referente a transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF). Após essa dedução, a **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (V)** totalizou **R$ 32.200.473,89**.

4. Avaliação do Cumprimento dos Limites Legais da Despesa com Pessoal

A Despesa Total com Pessoal (DTP) (VI), que corresponde à Despesa Líquida com Pessoal (III), foi de R$ 974.520,76. Ao confrontar este valor com a RCL Ajustada, o percentual alcançado pelo Poder Legislativo é de **3,03%**.

Este percentual se encontra significativamente abaixo dos limites estabelecidos pela LRF para o Poder Legislativo, que são:

- Limite Máximo (VII): 6% da RCL Ajustada (equivalente a R$ 1.932.028,43).

- Limite Prudencial (VIII): 5,7% da RCL Ajustada (equivalente a R$ 1.835.427,01), que corresponde a 95% do limite máximo.

- Limite de Alerta (IX): 5,4% da RCL Ajustada (equivalente a R$ 1.738.825,59), que corresponde a 90% do limite máximo.

A DTP do Poder Legislativo do Município de Nova América da Colina - PR, correspondendo a **3,03% da RCL Ajustada**, demonstra uma gestão fiscal exemplar e em plena conformidade com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, situando- se consideravelmente abaixo de todos os limites de controle previstos.

5. Considerações Finais

O presente demonstrativo, assinado pelo Contador Sergio Bruniera Junior e pela Presidente Henriqueli Campos, reflete a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos do Poder Legislativo municipal. A análise evidencia um controle rigoroso sobre a despesa com pessoal, garantindo a sustentabilidade fiscal e a capacidade de investimento e prestação de serviços à comunidade.

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	75.908,48	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	75.908,48	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	75.908,48	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-75.908,48	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 23/01/2026, às 09:02:17.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

NOTA EXPLICATIVA AO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)

(Relatório de Gestão Fiscal - Anexo 2 - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Câmara Municipal de Nova América da Colina - PR Período de Referência: Exercício de 2025 (Janeiro a Dezembro) - Saldo até o 2º Semestre

Prezados(as) Senhores(as),

A presente nota explicativa visa contextualizar e analisar o "Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DCL)" da Câmara Municipal de Nova América da Colina - PR, referente ao exercício de 2025, com o saldo consolidado até o 2º Semestre. Este demonstrativo é parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), conforme preceitua o artigo 55, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e tem como objetivo principal evidenciar a situação do endividamento público, bem como o cumprimento dos limites estabelecidos pela legislação.

1. Contexto e Abrangência do Demonstrativo

O demonstrativo em questão reflete a situação da dívida consolidada líquida da Câmara Municipal, apresentando o saldo ao final do segundo semestre de 2025. Ele detalha as obrigações financeiras (Dívida Consolidada) e as disponibilidades de caixa e haveres financeiros (Deduções) para determinar a posição líquida da entidade. A análise é crucial para atestar a solidez financeira e a aderência aos princípios da responsabilidade fiscal.

2. Análise da Dívida Consolidada (DC) (I)

Para o exercício de 2025, com saldo apurado até o 2º Semestre, a **Dívida Consolidada (DC)** da Câmara Municipal de Nova América da Colina - PR apresenta um valor total de **R$ 0,00 (zero reais)**.

Este valor abrange todas as categorias de dívida detalhadas no demonstrativo, incluindo:

- Dívida Mobiliária

- Dívida Contratual (Empréstimos, Financiamentos, Parcelamentos e Renegociação de dívidas, Dívidas de Tributos, Contribuições Previdenciárias, Demais Contribuições Sociais, FGTS, Dívidas com Instituições Não Financeiras, Demais Dívidas Contratuais)

- Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos

- Outras Dívidas

A inexistência de registro em qualquer uma dessas categorias indica que a Câmara Municipal não possui débitos de longo prazo ou de médio prazo reconhecidos que componham a Dívida Consolidada ao final do período. Trata-se de um indicador extremamente positivo de saúde fiscal.

3. Análise das Deduções (II)

As **Deduções (II)** representam os ativos financeiros disponíveis para abater da Dívida Consolidada, conferindo liquidez ao ente. No demonstrativo, observa-se o seguinte para o 2º Semestre de 2025:

- **Disponibilidade de Caixa Bruta:** R$ 75.908,48

- **Disponibilidade de Caixa:** R$ 75.908,48 (após a dedução de eventuais Restos a Pagar Processados e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, que neste caso são R$ 0,00)

- **Restos a Pagar Processados:** R$ 0,00

- **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados:** R$ 0,00

- **Demais Haveres Financeiros:** R$ 0,00

A presença de uma Disponibilidade de Caixa de R$ 75.908,48, sem compromissos imediatos como Restos a Pagar Processados ou Depósitos Vinculados, reforça a capacidade financeira da Câmara Municipal.

4. Cálculo da Dívida Consolidada Líquida (DCL) (III)

A **Dívida Consolidada Líquida (DCL)** é apurada pela diferença entre a Dívida Consolidada

(I) e as Deduções (II). Para o período em análise, temos:

- DCL (III) = Dívida Consolidada (I) - Deduções (II)

- DCL = R$ 0,00 - R$ 75.908,48

- DCL = - R$ 75.908,48 (setenta e cinco mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos negativos)

O resultado negativo da DCL é um excelente indicador de gestão fiscal. Significa que a Câmara Municipal possui um superávit de recursos financeiros (Disponibilidade de Caixa) que supera suas obrigações de dívida consolidada (que são nulas neste caso). Em outras palavras, a entidade não apenas não possui dívidas de longo/médio prazo, mas também detém recursos em caixa.

5. Apuração da Receita Corrente Líquida (RCL) Ajustada (IV, V, VI)

Para o cálculo dos limites de endividamento, é utilizada a Receita Corrente Líquida (RCL). No demonstrativo apresentado, a **Receita Corrente Líquida (RCL) (IV)** é de **R$ 0,00**. Consequentemente, as **Transferências obrigatórias da União (V)** e a **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI)** também são de **R$ 0,00**.

É comum para Câmaras Municipais que a apuração e o controle dos limites de endividamento sejam realizados em relação à RCL consolidada do Município como um todo, não da RCL específica da Câmara, que por natureza não gera receitas próprias significativas. A ausência de valores para a RCL neste demonstrativo, portanto, não invalida a análise da dívida em si, que é o foco principal deste anexo, e reforça a inexistência de endividamento direto da Câmara Municipal.

6. Avaliação dos Limites de Endividamento

Em virtude da Dívida Consolidada ser zero e da RCL Ajustada ser zero, os percentuais da DC sobre a RCL Ajustada (I/VI) e da DCL sobre a RCL Ajustada (III/VI) resultam em **0%**.

Considerando os limites estabelecidos por Resolução do Senado Federal (120% para o limite máximo e 108% para o limite de alerta), a situação da Câmara Municipal de Nova América da Colina - PR em relação à sua dívida consolidada é de plena conformidade e extrema cautela, uma vez que não há dívida a ser computada.

7. Outros Valores Não Integrantes da DCL

O demonstrativo também apresenta outros valores que, embora sejam passivos, não integram diretamente a Dívida Consolidada Líquida. Para todos os itens listados nesta seção (Precatórios Anteriores e Posteriores a 05/05/2000, Passivo Atuarial, RP Não- Processados, Antecipações de Receita Orçamentária – ARO e Dívida Contratual de PPP), os valores registrados são **R$ 0,00 (zero reais)**. Isso reforça a ausência de passivos significativos de longo prazo e de curto prazo não cobertos por disponibilidade.

8. Considerações Finais

A análise do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida da Câmara Municipal de Nova América da Colina - PR, para o exercício de 2025, revela uma situação fiscal extremamente favorável e alinhada aos preceitos da LRF. A **inexistência de dívida consolidada** e a presença de uma **DCL negativa** (indicando recursos em caixa superiores a quaisquer obrigações de dívida) demonstram uma gestão financeira prudente e responsável, garantindo a sustentabilidade das contas públicas e a capacidade de cumprimento das obrigações do Poder Legislativo.

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16 %

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	0,00	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 23/01/2026, às 09:03:10.		
Nota(s) Explicativa(s):		

NOTA EXPLICATIVA AO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Relatório de Gestão Fiscal - Anexo 4 - LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

Câmara Municipal de Nova América da Colina - PR Período de Referência: Exercício de 2025 (Janeiro a Dezembro) - 2º Semestre (Julho a Dezembro)

Prezados(as) Senhores(as),

A presente nota explicativa tem por objetivo analisar e contextualizar o "Demonstrativo das Operações de Crédito" da Câmara Municipal de Nova América da Colina - PR, referente ao exercício de 2025, com foco na apuração dos dados até o segundo semestre (julho a dezembro). Este demonstrativo é um componente essencial do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), conforme estabelecido no artigo 55, inciso I, alínea "d", e inciso III, alínea "c", da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), visando a verificação do cumprimento dos limites de endividamento previstos na legislação.

1. Contexto e Finalidade do Demonstrativo

O "Demonstrativo das Operações de Crédito" é crucial para evidenciar a captação de recursos financeiros por meio de endividamento, seja por emissão de títulos, empréstimos, financiamentos, ou outras formas de assunção de dívida. Sua análise permite o acompanhamento da sustentabilidade da dívida pública e a observância dos limites impostos pela LRF e por resoluções do Senado Federal.

2. Análise das Operações de Crédito (Mobiliária e Contratual)

Para o período analisado, tanto no 2º Semestre quanto no acumulado "Até o 2º Semestre", o demonstrativo indica um valor de **R$ 0,00 (zero reais)** para todas as categorias de operações de crédito:

· **Mobiliária (Interna e Externa):** Não houve registro de captação de recursos por meio de emissão de títulos públicos.

· **Contratual (Interna e Externa):** Não foram contraídos empréstimos ou financiamentos, seja internamente (com instituições financeiras nacionais) ou externamente (com organismos internacionais ou bancos estrangeiros).

· **Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro:** Não houve realização de operações desta natureza.

· **Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços:** Não foram realizadas antecipações de receita por este mecanismo.

· **Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º):** Não houve registro de assunção, reconhecimento ou confissão de dívidas que se enquadrem como operações de crédito para o período.

A ausência de qualquer valor nessas categorias de operações de crédito resulta em um **Total (III) de R$ 0,00 (zero reais)**, tanto para o 2º Semestre quanto para o acumulado até o 2º Semestre. Este cenário demonstra uma gestão financeira da Câmara Municipal pautada pela não utilização de endividamento direto como fonte de financiamento.

3. Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite

O demonstrativo também discrimina as "Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação". Para este item, novamente, registra-se **R$ 0,00 (zero reais)** em todas as suas subcategorias (Interna, Externa, Empréstimos, Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro, Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços, Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas). Isso significa que, além de não haver operações de crédito sujeitas aos limites gerais, também não foram realizadas operações que, embora de crédito, sejam excluídas de tais limites por força de lei ou regulamentação específica.

4. Apuração do Cumprimento dos Limites de Endividamento

A seção "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES" é preenchida considerando a Receita Corrente Líquida (RCL) e a totalidade das operações de crédito. No presente demonstrativo, a **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)** e a **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)** são apresentadas como **R$ 0,00 (zero reais)**. As "OPERAÇÕES VEDADAS (VII)" também totalizam R$ 0,00.

Consequentemente, o **TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)** é de **R$ 0,00 (zero reais)**.

Apesar de o relatório indicar os limites percentuais estabelecidos (16% para o Limite Geral, 14,4% para o Limite de Alerta e 7% para Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO), a base zero para as operações de crédito e para a RCL (neste demonstrativo específico da Câmara Municipal) implica que o cumprimento dos limites é de **0,00%**, ou seja, em plena conformidade, sem qualquer tipo de endividamento computável.

É importante ressaltar que a LRF prevê que os limites de endividamento devem ser apurados em relação à RCL consolidada do Município como um todo, não da RCL específica da Câmara, que naturalmente possui uma estrutura de receitas e despesas distinta e sem capacidade de endividamento direto via operações de crédito em larga escala. A ausência de registro de operações de crédito pela Câmara Municipal é, portanto, um indicador de estrita aderência aos princípios da responsabilidade fiscal.

5. Outras Operações que Integram a Dívida Consolidada

O demonstrativo também apresenta a situação de "OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA", como parcelamentos de dívidas (Tributos, Contribuições Previdenciárias, FGTS, Demais Contribuições Sociais) e operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas. Para todas estas categorias, o valor realizado é de **R$ 0,00 (zero reais)**, reforçando a inexistência de passivos desta natureza.

6. Considerações Finais

A análise do "Demonstrativo das Operações de Crédito" da Câmara Municipal de Nova América da Colina - PR para o exercício de 2025 evidencia uma gestão fiscal extremamente prudente e conservadora no que tange ao endividamento. A **ausência total de registro de operações de crédito e de outras operações que integram a dívida consolidada** demonstra um rigoroso controle sobre a captação de recursos, garantindo a solidez financeira e a sustentabilidade das contas públicas do Poder Legislativo.

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR										
PODER LEGISLATIVO									Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 23/01/2026, às 09:03:56.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota(s) Explicativa(s):										

NOTA EXPLICATIVA AO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR (Relatório de Gestão Fiscal - Anexo 5 - LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Poder Legislativo - Município de Nova América da Colina - PR Período de Referência: Exercício de 2025 (Janeiro a Dezembro)

Prezados(as) Senhores(as),

A presente nota explicativa tem como objetivo apresentar e interpretar os dados constantes no "Anexo 05 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar" do Poder Legislativo do Município de Nova América da Colina - PR, referente ao exercício de 2025, no período de janeiro a dezembro. Este demonstrativo é um componente essencial do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), conforme estabelecido no artigo 55, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), que visa evidenciar a situação do equilíbrio financeiro, a capacidade de pagamento do ente e a gestão dos restos a pagar.

1. Contexto e Finalidade do Demonstrativo

Este demonstrativo oferece uma visão sobre a relação entre a disponibilidade de caixa bruta e as obrigações financeiras (especialmente os Restos a Pagar), resultando na Disponibilidade de Caixa Líquida. Sua análise é crucial para avaliar se o ente possui recursos suficientes em caixa para honrar seus compromissos imediatos, prevenindo situações de insuficiência financeira.

2. Análise Consolidada dos Dados Apresentados

Após a análise do "Anexo 05 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar" para o exercício de 2025, referente ao Poder Legislativo do Município de Nova América da Colina - PR, observou-se que **todos os campos e linhas do demonstrativo apresentam valor igual a R$ 0,00 (zero reais)**.

Isso significa que, para o período de janeiro a dezembro de 2025, não foram registrados valores em nenhuma das categorias financeiras monitoradas por este anexo:

· **Disponibilidade de Caixa Bruta:** Não houve registro de caixa disponível.

· **Obrigações Financeiras:** Não foram identificados valores referentes a Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (de exercícios anteriores ou do exercício), Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores, ou Demais Obrigações Financeiras.

· **Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes e Após a Inscrição em Restos a Pagar):** Consequentemente, não houve cálculo de disponibilidade de caixa líquida, nem insuficiência financeira verificada.

· **Restos a Pagar Não Processados (Consórcio Público e do Exercício):** Não houve registro dessas categorias de Restos a Pagar.

· **Total de Recursos:** Todas as categorias de recursos (Vinculados, Não Vinculados, Total Geral e Regime Próprio de Previdência dos Servidores) também apresentaram valor zero em todas as colunas.

3. Implicações dos Valores Zerados

A constatação de que todos os valores do demonstrativo são zero pode indicar algumas situações, a serem confirmadas por outras informações contábeis e orçamentárias do ente:

· **Natureza da Gestão Financeira do Poder Legislativo:** É comum que, em municípios de menor porte, a gestão financeira do Poder Legislativo (Câmara Municipal) seja fortemente integrada ou centralizada com o Poder Executivo, de modo que suas disponibilidades de caixa e suas obrigações financeiras sejam gerenciadas e reportadas de forma consolidada no âmbito do Poder Executivo ou em outros demonstrativos. Isso pode levar a um registro de R$ 0,00 neste anexo específico do RGF para o Legislativo.

· **Ausência de Obrigações Financeiras Pendentes:** A ausência de Restos a Pagar e de outras obrigações financeiras pendentes (colunas (b) a (e)) é, por si só, um forte indicador de que não há passivos de curto prazo não honrados, o que denota prudência e rigor no controle das despesas.

· **Não Retenção de Caixa Próprio Significativo:** A falta de "Disponibilidade de Caixa Bruta" pode reforçar a hipótese de que o Poder Legislativo não retém volumes significativos de caixa em contas bancárias próprias ou que estes são reportados em demonstrativos de caixa do ente federativo como um todo.

Em qualquer cenário, a ausência de registro de Restos a Pagar pendentes e de insuficiência financeira demonstra que, do ponto de vista deste anexo, não há indícios de desequilíbrio financeiro ou de obrigações não cumpridas pelo Poder Legislativo ao final do exercício de 2025.

4. Considerações Finais

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do Poder Legislativo de Nova América da Colina - PR para o exercício de 2025, com todos os valores zerados, sugere uma gestão onde não há passivos de curto prazo não cobertos por disponibilidade de caixa próprios da Câmara Municipal. Recomenda-se que esta informação seja interpretada em conjunto com os demais demonstrativos fiscais do município (em especial os do Poder Executivo), para uma compreensão completa da situação de caixa e de dívida do ente federativo.

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA	Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.805.571,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.200.473,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.200.473,89	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	974.520,76	3,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.932.028,43	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.835.427,01	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.738.825,59	5,40
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	0,00	0,00
Valor Total[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 23/01/2026, às 09:07:37.		
Nota(s) Explicativa(s):		

NOTA EXPLICATIVA AO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Relatório de Gestão Fiscal - Anexo 6 - LRF, art. 48)

Município de Nova América da Colina - PR - Poder Legislativo Período de Referência: Exercício de 2025 - Até o 2º Semestre

Prezados(as) Senhores(as),

A presente nota explicativa destina-se a fornecer uma análise detalhada e contextualizada do "Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal" do Poder Legislativo do Município de Nova América da Colina - PR, referente ao exercício de 2025, com dados consolidados até o 2º Semestre. Este demonstrativo, embora simplificado, é uma peça fundamental do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), conforme preceitua o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e tem como finalidade primordial evidenciar a situação fiscal do ente, particularmente no que concerne à Receita Corrente Líquida (RCL), à Despesa com Pessoal e aos Restos a Pagar, confrontando-os com os limites estabelecidos pela legislação.

1. Contexto e Abrangência do Demonstrativo Simplificado

O "Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal" condensa informações cruciais sobre a saúde financeira e a conformidade legal do Poder Legislativo. Ele apresenta, de forma concisa, os principais indicadores de desempenho fiscal, permitindo uma rápida avaliação do cumprimento das normas da LRF. A presente análise foca nos dados apurados até o final do segundo semestre de 2025, refletindo a gestão fiscal da Câmara Municipal durante este período.

2. Análise da Receita Corrente Líquida (RCL)

A Receita Corrente Líquida (RCL) constitui a base para o cálculo da maioria dos limites e indicadores fiscais estabelecidos pela LRF. Ela representa o somatório das receitas correntes do ente, deduzidas as transferências constitucionais e legais a outros entes e as parcelas relativas à contribuição dos servidores para a previdência, entre outras. Para o período em análise, os valores são:

· **Receita Corrente Líquida:** O total apurado foi de **R$ 32.805.571,65**. Este valor representa a base de cálculo antes dos ajustes específicos para os limites.

· **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento:** Este indicador, crucial para a avaliação da capacidade de endividamento do ente, foi de **R$ 32.200.473,89**. A diferença em relação à RCL total se deve, em geral, a deduções específicas para esta finalidade, como as transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF), que reduzem a base para o endividamento.

· **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal:** O valor para esta finalidade também foi de **R$ 32.200.473,89**. Isso indica que as deduções aplicáveis para o cálculo do limite de despesa com pessoal foram as mesmas que para o limite de endividamento.

A estabilidade e a clareza na apuração da RCL são vitais para a transparência e a fidedignidade dos relatórios fiscais, servindo como alicerce para todas as demais análises de limites e metas.

3. Análise da Despesa com Pessoal (DTP) e o Cumprimento dos Limites da LRF

A gestão da despesa com pessoal é um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo objeto de rigoroso controle. O demonstrativo simplificado apresenta os seguintes dados:

· **Despesa Total com Pessoal (DTP):** O valor acumulado de janeiro a dezembro de 2025 foi de **R$ 974.520,76**. Este montante representa o total das despesas com pessoal ativo do Poder Legislativo, incluindo vencimentos, vantagens e obrigações patronais, conforme detalhado no Anexo 01 do RGF.

· **Percentual sobre a RCL Ajustada:** Ao confrontar a DTP com a RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (R$ 32.200.473,89), o percentual alcançado pelo Poder Legislativo foi de **3,03%**.

Este percentual é então comparado com os limites estabelecidos pelo artigo 20 da LRF:

· **Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF):** O limite legal para o Poder Legislativo é de 6,00% da RCL Ajustada, o que corresponde a R$ 1.932.028,43.

· **Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF):** Este limite, correspondente a 95% do limite máximo, é de 5,70% da RCL Ajustada, ou seja, R$ 1.835.427,01. Ao atingir este limite, o ente deve iniciar um processo de monitoramento mais intenso e, se necessário, aplicar medidas de contenção.

· **Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF):** Corresponde a 90% do limite máximo, fixado em 5,40% da RCL Ajustada, ou R$ 1.738.825,59. Atingir este limite aciona um sinal de advertência para que o gestor adote providências que evitem a superação do limite prudencial e máximo.

A Despesa Total com Pessoal do Poder Legislativo do Município de Nova América da Colina - PR, correspondendo a **3,03% da RCL Ajustada**, demonstra uma gestão exemplar e em plena conformidade com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal. O percentual encontra-se consideravelmente abaixo de todos os limites de controle (alerta, prudencial e máximo), o que reflete uma política de gastos com pessoal pautada pela prudência e pela sustentabilidade fiscal. Não há, portanto, a necessidade de aplicação das sanções e restrições previstas nos artigos 22 e 23 da LRF.

4. Análise dos Restos a Pagar

O demonstrativo simplificado também aborda a questão dos Restos a Pagar (RAP) e a disponibilidade de caixa, um ponto crítico para a saúde financeira dos entes federados.

· **Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF):** O demonstrativo indica um Limite de Alerta de 5,40%, com valor de R$ 1.738.825,59, o qual, neste contexto, geralmente se refere ao limite de despesa com pessoal que gera o alerta, e não diretamente ao limite de RAP em si. A LRF exige que a inscrição de Restos a Pagar seja acompanhada da disponibilidade de caixa para sua cobertura.

· **Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício:** O valor registrado é de **R$ 0,00**. Restos a Pagar Não Processados são despesas empenhadas mas não liquidadas até o final do exercício financeiro. A ausência de inscrição nesta categoria é um excelente indicador de que todas as despesas empenhadas foram devidamente liquidadas e pagas dentro do próprio exercício, ou que não houve pendências que se enquadrassem como RAP não processados.

· **Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício):** O valor também é de **R$ 0,00**. Embora no Anexo 05 do RGF tenha sido identificada uma Disponibilidade de Caixa Bruta (R$ 75.908,48), a indicação de R$ 0,00 neste campo do demonstrativo simplificado, em conjunto com a inexistência de RAP não processados, sugere que não houve inscrição de RAP que demandassem cobertura de caixa líquido após sua inscrição, ou que os saldos foram absorvidos em outros demonstrativos do ente consolidado. A ausência de RAP demonstra que o Poder Legislativo não gerou passivos de curto prazo não cobertos por disponibilidade própria no final do exercício.

Este cenário reforça o compromisso com o equilíbrio financeiro e a disciplina na execução orçamentária, evitando a geração de passivos sem a devida cobertura de caixa, o que é um fator crucial para a sustentabilidade fiscal.

5. Considerações Finais e Conformidade com a LRF

O "Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal" do Poder Legislativo do Município de Nova América da Colina - PR para o exercício de 2025, encerrado no 2º Semestre, apresenta um quadro de extrema solidez fiscal. A **Receita Corrente Líquida Ajustada** demonstra uma base financeira robusta. A **Despesa Total com Pessoal** encontra-se significativamente abaixo dos limites de alerta, prudencial e máximo, evidenciando uma gestão de recursos humanos responsável e alinhada com as exigências legais. A **ausência de Restos a Pagar Não Processados** e a indicação de **zero disponibilidade de caixa líquida após inscrição de RAP** atestam a eficiência na liquidação das despesas e a não geração de passivos descobertos ao final do exercício.

Este conjunto de indicadores reflete uma administração financeira prudente e transparente, em total conformidade com os princípios e as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Recomendações para a Manutenção da Excelência Fiscal e Fortalecimento Contínuo da Gestão Pública

1) Síntese da Situação Fiscal (2025)

• **Despesa com Pessoal (Anexo 1 e 6):** O percentual da despesa com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida Ajustada (RCL) é de **3,03%**, estando muito abaixo dos limites de alerta (5,4%), prudencial (5,7%) e máximo (6,0%) para o Poder Legislativo Municipal. Isso demonstra uma gestão extremamente eficiente e responsável dos gastos com recursos humanos.

• **Dívida Consolidada Líquida – DCL (Anexo 2):** A DCL apresentou um valor **negativo em R$ 75.908,48**. Isso indica que a Câmara Municipal possui mais disponibilidades financeiras do que obrigações de dívida consolidada, configurando uma situação de liquidez e solvência exemplares.

• **Operações de Crédito (Anexo 4):** O demonstrativo apontou **R$ 0,00** para todas as categorias de operações de crédito, confirmando que a Câmara Municipal não contraiu dívidas por meio de empréstimos ou financiamentos, nem realizou outras operações de crédito no período.

• **Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar – RAP (Anexo 5 e 6):** Todos os campos relacionados a Restos a Pagar e à Disponibilidade de Caixa Líquida apresentaram **R$ 0,00**. Isso sugere uma execução orçamentária rigorosa, onde as despesas são liquidadas e pagas dentro do próprio exercício, evitando a geração de passivos pendentes sem cobertura de caixa.

• **Transparência e Governança Fiscal (Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado):** Os dados consolidados demonstram plena conformidade com os principais indicadores fiscais, evidenciando transparência e controle na gestão.

Conclusão Diagnóstica: A gestão fiscal da Câmara Municipal de Nova América da Colina para o exercício de 2025 (até o 2º Semestre) é **exemplar**, apresentando índices muito positivos em todas as áreas monitoradas pela LRF. Não são necessárias medidas *corretivas* para problemas existentes, mas sim *preventivas e de aprimoramento* para sustentar este excelente desempenho.

Publicado por:
Sergio Bruniera Junior
Código Identificador:C194CA6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

VIGÊNCIA: 06/01/2025

Ente: 4118402 - Paranavaí/PR

Poder: L - Legislativo

Instituição: 8544 - Câmara de Vereadores de Paranavaí - PR

Exercício: 2025

Periodicidade: QUADRIMESTRAL

Período: 3º quadrimestre

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Quadro: Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS						
	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)							

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	458.742,32	458.984,93	465.463,01	467.599,67	671.459,95	5.873.140,43
Pessoal Ativo	458.742,32	458.984,93	465.463,01	467.599,67	671.459,95	5.873.140,43
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	382.842,17	383.084,78	388.063,09	389.899,76	544.673,67	4.918.793,00
Obrigações Patronais	75.900,15	75.900,15	77.399,92	77.699,91	126.786,28	954.347,43
Pessoal Inativo e Pensionistas						
Aposentadorias, Reserva e Reformas						
Pensões						
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de						
contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)						
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente						
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)						
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária						
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração						
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração						
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados						
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos						
Vinculados (CF, art. 198, §11)						
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de						
Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)						
Outras Deduções Constitucionais ou Legais						
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	458.742,32	458.984,93	465.463,01	467.599,67	671.459,95	5.873.140,43

Despesa com Pessoal

Despesa Executada com Pessoal

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

LIQUIDADAS

	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)							
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	408.743,57	448.238,76	460.839,88	462.359,05	508.662,17	586.814,64	475.232,48
Pessoal Ativo	408.743,57	448.238,76	460.839,88	462.359,05	508.662,17	586.814,64	475.232,48
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	342.073,28	373.461,94	385.241,59	386.458,90	432.762,02	510.899,47	399.332,33
Obrigações Patronais	66.670,29	74.776,82	75.598,29	75.900,15	75.900,15	75.915,17	75.900,15
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de							
contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)							
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração							
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos							
Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de							
Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	408.743,57	448.238,76	460.839,88	462.359,05	508.662,17	586.814,64	475.232,48

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal

Rótulo: Padrão

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal** **Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	472.467.977,49	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais		
(art. 166-A, §1º, da CF)	4.746.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada		
(art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes		
comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	7.353.192,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM		
PESSOAL (V)	460.368.785,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	5.873.140,43	1,28
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.622.127,13	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.241.020,77	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.859.914,42	5,40

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Quadro: Notas Explicativas

Rótulo: Padrão

Notas Explicativas	Valores 31/12/2025
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

"Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com

Pessoal "

Quadro: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Rótulo: Padrão

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal Exercício em que Excedeu o Limite No Quadrimestre/Semestre			Exercício do Primeiro Período Seguinte Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Valores Percentuais									

"Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com

Pessoal "

Quadro: Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)

Rótulo: Padrão

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

"Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com

Pessoal "

"Quadro: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art.

15 da LC 178/2021) "

Rótulo: Padrão

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Quadro: Notas Explicativas

Rótulo: Padrão

Notas Explicativas

Notas Explicativas

Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno

Notas Explicativas

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

VERSÃO: v13

VIGÊNCIA: 06/01/2025

Ente: 4118402 - Paranavaí/PR

Poder: L - Legislativo

Instituição: 8544 - Câmara de Vereadores de Paranavaí - PR

Exercício: 2025

Periodicidade: QUADRIMESTRAL

Período: 3º quadrimestre

"Grupo: Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a

Pagar "

Quadro: Disponibilidade de Caixa

Rótulo: Padrão

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Grupo: Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a

Pagar
Quadro: Notas Explicativas
Rótulo: Padrão
Notas Explicativas
Notas Explicativas

Notas Explicativas

RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

VERSÃO: v13

VIGÊNCIA: 06/01/2025

Ente: 4118402 - Paranavaí/PR

Poder: L - Legislativo

Instituição: 8544 - Câmara de Vereadores de Paranavaí - PR

Exercício: 2025

Periodicidade: QUADRIMESTRAL

Período: 3º quadrimestre

Grupo: Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Quadro: Receita Corrente Líquida

Rótulo: Padrão

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre** **Valor Até o Quadrimestre**
Receita Corrente Líquida Receita Corrente Líquida	472.467.977,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	460.368.785,49

Grupo: Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Quadro: Despesa com Pessoal

Rótulo: Padrão

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.873.140,43	
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	27.622.127,13	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	26.241.020,77	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.859.914,42	5,40

Grupo: Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Quadro: Restos a Pagar

Rótulo: Padrão

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor Total		0,00

Grupo: Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Quadro: Notas Explicativas

Rótulo: Padrão

Notas Explicativas	Valores 31/12/2025
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:9A943654

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	561.770.982,00	594.481.998,44	91.637.721,86	15,41	538.884.166,79	90,65	55.597.831,65
RECEITAS CORRENTES	501.546.982,00	533.539.394,44	89.741.434,84	16,82	514.931.311,09	96,51	18.608.083,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	146.800.000,00	146.895.078,35	18.751.548,39	12,77	120.935.404,11	82,33	25.959.674,24
Impostos	128.050.000,00	128.145.078,35	17.520.493,60	13,67	107.111.479,85	83,59	21.033.598,50
Taxas	18.550.000,00	18.550.000,00	1.226.122,29	6,61	13.767.597,47	74,22	4.782.402,53
Contribuição de Melhoria	200.000,00	200.000,00	4.932,50	2,47	56.326,79	28,16	143.673,21
CONTRIBUIÇÕES	30.805.000,00	30.805.000,00	7.831.116,59	25,42	32.453.676,51	105,35	(1.648.676,51)
Contribuições Sociais	16.805.000,00	16.805.000,00	5.536.688,96	32,95	18.110.458,10	107,77	(1.305.458,10)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.000.000,00	14.000.000,00	2.294.427,63	16,39	14.343.218,41	102,45	(343.218,41)
RECEITA PATRIMONIAL	26.300.000,00	43.922.416,69	2.597.092,95	5,91	35.094.164,79	79,90	8.828.251,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	27.080,09	54,16	199.437,43	398,87	(149.437,43)
Valores Mobiliários	26.250.000,00	43.872.416,69	2.570.012,86	5,86	34.894.727,36	79,54	8.977.689,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.730.000,00	2.730.000,00	151.341,10	5,54	2.536.266,45	92,90	193.733,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.700.000,00	1.700.000,00	10.512,33	0,62	1.590.278,68	93,55	109.721,32
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	2.277,92	2,28	97.722,08
Serviços e Atividades referentes à Saúde	430.000,00	430.000,00	36.484,23	8,48	366.649,20	85,27	63.350,80
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	500.000,00	500.000,00	104.344,54	20,87	577.060,65	115,41	(77.060,65)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	279.011.982,00	285.914.749,17	56.682.527,07	19,82	303.887.783,99	106,29	(17.973.034,82)
Transferências da União e de suas Entidades	127.871.012,00	133.856.931,07	31.409.700,95	23,47	139.754.136,41	104,41	(5.897.205,34)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	73.436.970,00	74.353.818,10	11.185.927,89	15,04	81.297.460,72	109,34	(6.943.642,62)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	950.000,00	950.000,00	201.354,91	21,20	1.083.113,59	114,01	(133.113,59)
Transferências de Outras Instituições Públicas	75.754.000,00	75.754.000,00	13.748.210,32	18,15	80.410.794,79	106,15	(4.656.794,79)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	1.000.000,00	1.000.000,00	137.333,00	13,73	1.342.278,48	134,23	(342.278,48)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.900.000,00	23.272.150,23	3.727.808,74	16,02	20.024.015,24	86,04	3.248.134,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.800.000,00	18.172.150,23	2.590.830,34	14,26	12.754.748,40	70,19	5.417.401,83
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.100.000,00	1.100.000,00	277.074,29	25,19	1.284.293,14	116,75	(184.293,14)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	4.000.000,00	4.000.000,00	859.904,11	21,50	5.984.973,70	149,62	(1.984.973,70)
RECEITAS DE CAPITAL	60.224.000,00	60.942.604,00	1.896.287,02	3,11	23.952.855,70	39,30	36.989.748,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	41.060.000,00	41.060.000,00	(283.267,87)	(0,69)	3.166.032,13	7,71	37.893.967,87
Operações de Crédito - Mercado Interno	41.060.000,00	41.060.000,00	(283.267,87)	(0,69)	3.166.032,13	7,71	37.893.967,87
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.200.000,00	3.200.000,00	192.234,45	6,01	449.733,60	14,05	2.750.266,40
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	3.100.000,00	192.234,45	6,20	449.733,60	14,51	2.650.266,40
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.964.000,00	16.682.604,00	1.987.320,44	11,91	20.337.089,97	121,91	(3.654.485,97)
Transferências da União e de suas Entidades	2.424.000,00	2.905.104,00	299.117,37	10,30	7.120.350,33	245,10	(4.215.246,33)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.540.000,00	13.777.500,00	1.688.203,07	12,25	13.216.739,64	95,93	560.760,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	41.845.000,00	41.845.000,00	10.207.974,16	24,39	39.930.817,75	95,43	1.914.182,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	603.615.982,00	636.326.998,44	101.845.696,02	16,01	578.814.984,54	90,96	57.512.013,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	603.615.982,00	636.326.998,44	101.845.696,02	16,01	578.814.984,54	90,96	57.512.013,90
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**603.615.982,00**	**636.326.998,44**	**101.845.696,02**	**16,01**	**578.814.984,54**	**90,96**	**57.512.013,90**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	60.322.748,11	-	-	60.322.748,11	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	60.322.748,11	-	-	60.322.748,11	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (f)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	560.416.368,00	655.812.207,91	92.757.364,88	517.573.539,86	138.238.668,05	99.289.476,00	483.176.763,14	172.635.444,77	483.094.594,18	34.396.776,72
DESPESAS CORRENTES	465.107.491,03	527.570.830,13	81.376.726,56	452.472.448,87	75.098.381,26	91.208.685,96	434.167.558,64	93.403.271,49	434.085.389,68	18.304.890,23
Pessoal e Encargos Sociais	289.549.976,80	301.162.362,24	50.878.871,75	259.131.791,85	42.030.570,39	51.325.981,43	259.131.791,85	42.030.570,39	259.055.029,85	0,00
Juros e Encargos da Dívida	9.345.000,00	9.258.000,00	1.383.981,95	8.599.484,45	658.515,55	1.383.981,95	8.599.484,45	658.515,55	8.599.484,45	0,00
Outras Despesas Correntes	166.212.514,23	217.150.467,89	29.113.872,86	184.741.172,57	32.409.295,32	38.498.722,58	166.436.282,34	50.714.185,55	166.430.875,38	18.304.890,23
DESPESAS DE CAPITAL	94.508.876,97	127.441.377,78	11.380.638,32	65.101.090,99	62.340.286,79	8.080.790,04	49.009.204,50	78.432.173,28	49.009.204,50	16.091.886,49
Investimentos	81.796.876,97	115.637.377,78	9.503.898,72	54.168.173,91	61.469.203,87	6.204.050,44	38.076.287,42	77.561.090,36	38.076.287,42	16.091.886,49
Inversões Financeiras	505.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	12.207.000,00	11.799.000,00	1.876.739,60	10.932.917,08	866.082,92	1.876.739,60	10.932.917,08	866.082,92	10.932.917,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	43.189.614,00	40.827.538,64	8.524.647,07	39.993.405,71	834.132,93	8.525.997,44	39.993.405,71	834.132,93	39.993.405,71	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	603.605.982,00	696.639.746,55	101.282.011,95	557.566.945,57	139.072.800,98	107.815.473,44	523.170.168,85	173.469.577,70	523.087.999,89	34.396.776,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	603.615.982,00	696.649.746,55	101.282.011,95	557.566.945,57	139.082.800,98	107.815.473,44	523.170.168,85	173.479.577,70	523.087.999,89	34.396.776,72
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	21.248.038,97	-	-	55.644.815,69	-	55.726.984,65	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**603.615.982,00**	**696.649.746,55**	**101.282.011,95**	**578.814.984,54**	**-**	**107.815.473,44**	**578.814.984,54**	**-**	**578.814.984,54**	**34.396.776,72**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 15/01/2026, às 09:31:03.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	41.845.000,00	41.845.000,00	10.207.974,16	24,39	39.930.817,75	95,43	1.914.182,25
RECEITAS CORRENTES	41.845.000,00	41.845.000,00	10.207.974,16	24,39	39.930.817,75	95,43	1.914.182,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	21.845.000,00	21.845.000,00	6.927.826,36	31,71	22.773.561,15	104,25	(928.561,15)
Contribuições Sociais	21.845.000,00	21.845.000,00	6.927.826,36	31,71	22.773.561,15	104,25	(928.561,15)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000.000,00	20.000.000,00	3.280.147,80	16,40	17.157.256,60	85,79	2.842.743,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000.000,00	20.000.000,00	3.280.147,80	16,40	17.157.256,60	85,79	2.842.743,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	43.189.614,00	40.827.538,64	8.524.647,07	39.993.405,71	834.132,93	8.525.997,44	39.993.405,71	834.132,93	39.993.405,71	0,00
DESPESAS CORRENTES	43.089.614,00	40.727.538,64	8.510.092,79	39.906.080,03	821.458,61	8.511.443,16	39.906.080,03	821.458,61	39.906.080,03	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	22.489.614,00	22.967.538,64	5.128.114,07	22.159.115,33	808.423,31	5.129.464,44	22.159.115,33	808.423,31	22.159.115,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	101.830,92	589.708,10	10.291,90	101.830,92	589.708,10	10.291,90	589.708,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000,00	17.160.000,00	3.280.147,80	17.157.256,60	2.743,40	3.280.147,80	17.157.256,60	2.743,40	17.157.256,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	14.554,28	87.325,68	12.674,32	14.554,28	87.325,68	12.674,32	87.325,68	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	14.554,28	87.325,68	12.674,32	14.554,28	87.325,68	12.674,32	87.325,68	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:1C6AC5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Entidade: Consolidado														
Poder: Executivo														
Período de Referência: 01/2025 a 12/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.505.506,60	21.410.987,55	21.151.183,09	21.132.209,24	26.136.541,01	25.552.678,84	22.955.256,56	21.378.316,82	21.226.760,53	21.240.085,61	23.170.045,42	32.662.803,34	278.522.374,61	273.966,67
Pessoal Ativo	17.130.585,70	17.910.361,45	17.524.246,68	17.366.714,32	22.421.460,47	21.798.301,10	17.510.562,87	17.612.426,44	17.504.478,74	17.500.442,39	19.424.594,43	27.257.094,61	230.961.269,20	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.340.096,84	16.112.711,02	15.720.158,68	15.555.543,01	20.587.705,04	19.961.905,86	15.671.803,26	15.780.833,47	15.671.977,36	15.658.135,92	17.559.653,29	23.604.767,42	207.225.291,17	0,00
Obrigações Patronais	1.790.488,86	1.797.650,43	1.804.088,00	1.811.171,31	1.833.755,43	1.836.395,24	1.838.759,61	1.831.592,97	1.832.501,38	1.842.306,47	1.864.941,14	3.652.327,19	23.735.978,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.340.255,70	3.380.905,50	3.412.042,21	3.417.103,20	3.433.674,78	3.443.104,58	5.147.156,13	3.461.176,73	3.461.974,59	3.460.019,17	3.464.263,23	5.173.198,49	44.594.874,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.960.927,79	3.001.346,88	3.033.755,16	3.044.008,85	3.050.901,43	3.069.578,23	4.588.015,64	3.088.075,79	3.084.192,23	3.084.764,46	3.090.034,02	4.608.886,09	39.704.486,57	0,00
Pensões	379.327,91	379.558,62	378.287,05	373.094,35	382.773,35	373.526,35	559.140,49	373.100,94	377.782,36	375.254,71	374.229,21	564.312,40	4.890.387,74	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	34.665,20	119.720,60	214.894,20	348.391,72	281.405,76	311.273,16	297.537,56	304.713,65	260.307,20	279.624,05	281.187,76	232.510,24	2.966.231,10	273.966,67
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.460.363,81	3.805.280,52	4.769.121,58	3.632.751,16	4.499.945,02	8.079.161,68	5.577.455,73	4.264.180,34	3.881.853,08	4.296.380,15	4.666.017,09	6.429.192,22	58.361.702,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	59.604,81	360.271,08	340.132,00	162.799,76	57.787,07	145.632,62	82.040,46	66.739,09	80.613,21	107.662,81	153.735,13	141.389,21	1.758.407,25	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.277,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	3.753.068,39	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	3.770.525,39	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.340.255,70	3.380.905,50	3.412.042,21	3.417.103,20	3.433.674,78	3.443.104,58	5.147.156,13	3.461.176,73	3.461.974,59	3.460.019,17	3.464.263,23	5.173.198,49	44.594.874,31	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	994.610,78	721,85	963.633,61	724,15	955.737,19	686.340,91	295.746,64	685.266,23	287.565,38	676.998,27	996.013,20	1.012.346,16	7.555.704,37	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	63.615,52	61.864,09	51.795,76	50.606,05	51.227,98	51.015,18	50.994,50	49.480,29	50.181,90	50.181,90	50.487,53	100.740,36	682.191,06	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.045.142,79	17.605.707,03	16.382.061,51	17.499.458,08	21.636.595,99	17.473.517,16	17.377.800,83	17.114.136,48	17.344.907,45	16.943.705,46	18.504.028,33	26.233.611,12	220.160.672,23	273.966,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	472.467.977,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.746.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	7.363.192,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	460.358.785,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	220.434.638,90	47,88
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	248.593.744,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	236.164.056,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	223.734.369,74	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 15/01/2026, às 10:00:45.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:6389CD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigaçãoes					
		De	Do							

	CAIXA BRUTA (a)	ExercíciosAnteriores (b)	Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Fianceiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g – h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	30.804.709,77	-	78.066,51	2.276.809,47	-	-	28.449.833,79	16.552.135,07	-	11.897.698,72
Recursos não Vinculados de Impostos	22.014.987,90	-	78.066,51	2.255.126,22	-		19.681.795,17	12.857.720,96		6.824.074,21
Outros recursos não Vinculados	8.789.721,87	-	-	21.683,25	-	-	8.768.038,62	3.694.414,11		5.073.624,51
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	82.372.233,15	-	4.102,45	1.337.278,04	2.147.172,30		78.883.680,36	17.565.788,83		61.317.891,53
Recuros Vinculados a Educação	16.410.928,60	-	0,00	275.673,55	-	-	16.135.255,05	4.820.795,82	-	11.314.459,23
Transferências do FUNDEB	12.117.025,57	-	-	249.934,25	-	-	11.867.091,32	4.663.288,99	-	7.203.802,33
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.293.903,03	-	-	25.739,30	-	-	4.268.163,73	157.506,83	-	4.110.656,90
RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	22.406.818,48	-	4.102,45	-	-	-	22.402.716,03	2.892.331,70	-	19.510.384,33
Transferências Fundo a Fundo do SUS	21.805.112,99	-	4.102,45	-	-	-	21.801.010,54	2.892.331,70	-	18.908.678,84
Outros Recursos Vinculados à Saúde	601.705,49	-	-	-	-	-	601.705,49	-	-	601.705,49
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.917.268,32	-	-	-	-	-	5.917.268,32	109.605,76	-	5.807.662,56
Recursos Vinculados a Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00						-			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	9.693.954,05	-	-	658.613,67			9.035.340,38	2.703.006,69		6.332.333,69
Transferências de Convênio e Instrumentos Congêneres (Exceto)	3.772.431,99	-	-				3.772.431,99	1.840.555,13		1.931.876,86
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	5.921.522,06	-	-	658.613,67			5.262.908,39	862.451,56		4.400.456,83
Demais Vinculações Legais	25.816.417,80	-	-	402.990,82	20.326,40		25.393.100,58	7.040.048,86		18.353.051,72
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à	566.410,93	-	-		-	-	566.410,93		-	566.410,93
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.036.938,78	-	-	-	-	-	1.036.938,78	871.524,30	-	165.414,48
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assist e	104.691,85			-			104.691,85			104.691,85
Outras Vinculações Legais	24.108.376,24	-	-	402.990,82	20.326,40	-	23.685.059,02	6.168.524,56	-	17.516.534,46
Recursos Extraorçamentários	2.126.845,90				2.126.845,90	-	-	-		-
Outras Vinculações	0,00									
TOTAL (III) = (I+II)	113.176.942,92	-	82.168,96	3.614.087,51	2.147.172,30		107.333.514,15	34.117.923,90		73.215.590,25
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (IV)	10.434.498,75	-	-	-	-	-	10.434.498,75	278.852,82	-	10.155.645,93
Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Previdenciário	9.725.839,27	-			-	-	9.725.839,27	267.696,37	-	9.458.142,90
Recursos Vinculados ao RPPS Plano Financeiro)	0,00	-					-		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	708.659,48				-		708.659,48	11.156,45		697.503,03
TOTAL (V) = (I+II+III)	123.611.441,67	-	82.168,96	3.614.087,51	2.147.172,30	-	117.768.012,90	34.396.776,72	-	83.371.236,18
MAURICIO GEHLEN	***VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD***			***RAFAELBENJAMIM CARGNIN FILHO***			***CARLOS ALBERTO VIEIRA***			
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937-0			Secretário Municipal de Fazenda Pública			Controlador			

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:2298C1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	560.426.368,00	655.822.207,91	92.757.364,88	517.573.539,86	92,83	138.248.668,05	99.289.476,00	483.176.763,14	92,36	172.645.444,77	34.396.776,72
LEGISLATIVA	6.555.000,00	6.555.000,00	1.170.872,74	6.118.221,27	1,10	436.778,73	1.171.264,34	6.118.221,27	1,17	436.778,73	0,00
Ação Legislativa	6.555.000,00	6.555.000,00	1.170.872,74	6.118.221,27	1,10	436.778,73	1.171.264,34	6.118.221,27	1,17	436.778,73	0,00
JUDICIÁRIA	5.669.000,00	5.703.800,00	1.122.393,18	5.557.154,73	1,00	146.645,27	1.201.627,04	5.553.576,83	1,06	150.223,17	3.577,90
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.659.000,00	5.693.800,00	1.122.393,18	5.557.154,73	1,00	136.645,27	1.201.627,04	5.553.576,83	1,06	140.223,17	3.577,90
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	42.603.000,00	51.766.061,05	9.644.497,44	38.404.993,53	6,89	13.361.067,52	7.387.458,63	33.612.332,32	6,42	18.153.728,73	4.792.661,21
Planejamento e Orçamento	4.623.000,00	5.849.546,36	1.448.118,19	5.698.636,14	1,02	150.910,22	1.030.464,29	5.159.664,58	0,99	689.881,78	538.971,56
Administração Geral	28.411.000,00	34.175.616,59	6.938.339,17	21.590.356,99	3,87	12.585.259,60	4.632.533,14	17.440.505,35	3,33	16.735.111,24	4.149.851,64
Administração Financeira	4.874.000,00	4.509.382,34	668.185,58	4.126.111,28	0,74	383.271,06	719.186,21	4.086.603,03	0,78	422.779,31	39.508,25
Formação de Recursos Humanos	1.271.000,00	1.969.604,76	190.205,33	1.874.753,06	0,34	94.851,70	470.419,18	1.874.753,06	0,36	94.851,70	0,00
Administração de Receitas	3.424.000,00	5.261.911,00	399.649,17	5.115.136,06	0,92	146.774,94	534.855,81	5.050.806,30	0,97	211.104,70	64.329,76
DEFESA NACIONAL	759.000,00	255.606,47	(5,72)	252.619,65	0,05	2.986,82	576,39	249.668,11	0,05	5.938,36	2.951,54
Defesa Terrestre	759.000,00	255.606,47	(5,72)	252.619,65	0,05	2.986,82	576,39	249.668,11	0,05	5.938,36	2.951,54
SEGURANÇA PÚBLICA	12.664.000,00	20.916.926,00	4.861.003,23	17.471.785,87	3,13	3.445.140,13	6.099.372,47	14.998.940,22	2,87	5.917.985,78	2.472.845,65
Policiamento	7.965.000,00	15.665.000,00	3.789.274,11	12.256.330,90	2,20	3.408.669,10	5.027.643,35	9.783.485,25	1,87	5.881.514,75	2.472.845,65
Demais Subfunções	4.699.000,00	5.251.926,00	1.071.729,12	5.215.454,97	0,94	36.471,03	1.071.729,12	5.215.454,97	1,00	36.471,03	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.411.800,00	28.844.055,36	5.880.667,56	23.613.093,97	4,24	5.230.961,39	5.758.164,28	22.341.227,01	4,27	6.502.828,35	1.271.866,96
Assistência ao Idoso	509.000,00	1.748.709,32	779.423,92	892.181,64	0,16	856.527,68	786.940,28	892.181,64	0,17	856.527,68	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.727.000,00	4.960.970,09	1.004.514,50	1.946.993,44	0,35	3.013.976,65	1.017.171,89	1.946.993,44	0,37	3.013.976,65	0,00
Assistência Comunitária	14.705.500,00	16.267.674,54	2.891.215,58	15.310.956,69	2,75	956.717,85	2.640.481,83	14.231.523,52	2,72	2.036.151,02	1.079.433,17
Demais Subfunções	4.455.300,00	5.851.701,41	1.205.513,56	5.462.962,20	0,98	388.739,21	1.313.570,28	5.270.528,41	1,01	581.173,00	192.433,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	84.875.000,00	84.994.000,00	9.551.755,99	48.813.175,81	8,75	36.180.824,19	9.328.277,48	48.534.322,99	9,28	36.459.677,01	278.852,82
Previdência do Regime Estatutário	84.875.000,00	84.994.000,00	9.551.755,99	48.813.175,81	8,75	36.180.824,19	9.328.277,48	48.534.322,99	9,28	36.459.677,01	278.852,82
SAÚDE	119.601.068,00	136.534.556,61	17.098.333,85	124.928.831,49	22,41	11.605.725,12	23.767.889,15	121.330.193,51	23,19	15.204.363,10	3.598.637,98
Atenção Básica	47.602.856,00	55.839.277,31	9.013.215,00	52.521.898,33	9,42	3.317.378,98	9.619.631,36	50.653.703,31	9,68	5.185.574,00	1.868.195,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.979.000,00	59.007.555,10	5.174.758,80	52.887.925,32	9,49	6.119.629,78	10.764.339,43	51.359.421,24	9,82	7.648.133,86	1.528.504,08
Suporte Profilático e Terapêutico	4.792.000,00	4.466.058,76	714.680,60	4.015.655,38	0,72	450.403,38	759.730,49	3.980.626,18	0,76	485.432,58	35.029,20
Vigilância Sanitária	2.595.212,00	2.539.779,19	338.382,07	2.159.485,54	0,39	380.293,65	438.595,31	2.102.710,15	0,40	437.069,04	56.775,39
Vigilância Epidemiológica	5.877.000,00	6.034.983,97	943.906,74	5.585.802,91	1,00	449.181,06	1.027.779,19	5.564.176,95	1,06	470.807,02	21.625,96
Alimentação e Nutrição	700.000,00	985.883,15	(53.941,68)	961.484,78	0,17	24.398,37	77.903,02	960.968,78	0,18	24.914,37	516,00
Administração Geral	8.009.000,00	7.647.019,13	967.332,32	6.793.182,77	1,22	853.836,36	1.079.910,35	6.705.190,44	1,28	941.828,69	87.992,33
Demais Subfunções	46.000,00	14.000,00	0,00	3.396,46	0,00	10.603,54	0,00	3.396,46	0,00	10.603,54	0,00
EDUCAÇÃO	123.948.500,00	145.152.047,20	29.156.790,27	129.239.542,11	23,18	15.912.505,09	24.980.821,46	117.169.459,66	22,40	27.982.587,54	12.070.082,45
Ensino Fundamental	86.339.500,00	103.307.422,17	23.264.797,18	89.545.377,44	16,06	13.762.044,73	18.108.805,15	77.533.140,82	14,82	25.774.281,35	12.012.236,62
Ensino Superior	137.000,00	137.000,00	0,00	3.999,93	0,00	133.000,07	363,63	3.636,30	0,00	133.363,70	363,63
Educação Infantil	29.870.000,00	34.458.267,11	5.616.946,39	33.029.182,16	5,92	1.429.084,95	5.616.946,39	33.029.182,16	6,31	1.429.084,95	0,00
Educação de Jovens e Adultos	215.000,00	81.751,64	9.134,01	75.751,64	0,01	6.000,00	9.134,01	75.751,64	0,01	6.000,00	0,00
Educação Especial	3.082.000,00	2.027.254,21	242.434,29	2.027.254,21	0,36	0,00	242.434,29	2.027.254,21	0,39	0,00	0,00
Demais Subfunções	4.305.000,00	5.140.352,07	23.478,40	4.557.976,73	0,82	582.375,34	1.003.137,99	4.500.494,53	0,86	639.857,54	57.482,20
CULTURA	9.649.000,00	14.167.601,95	1.231.761,94	10.783.147,40	1,93	3.384.454,55	2.399.008,27	9.010.947,99	1,72	5.156.653,96	1.772.199,41
Difusão Cultural	9.649.000,00	14.167.601,95	1.231.761,94	10.783.147,40	1,93	3.384.454,55	2.399.008,27	9.010.947,99	1,72	5.156.653,96	1.772.199,41
DIREITOS DA CIDADANIA	780.000,00	915.445,00	97.622,47	486.795,77	0,09	428.649,23	113.911,30	475.812,26	0,09	439.632,74	10.983,51
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	780.000,00	915.445,00	97.622,47	486.795,77	0,09	428.649,23	113.911,30	475.812,26	0,09	439.632,74	10.983,51

URBANISMO	64.053.000,00	73.675.475,35	2.927.605,04	40.294.197,84	7,23	33.381.277,51	5.596.424,15	35.389.215,77	6,76	38.286.259,58	4.904.982,07
Infra-Estrutura Urbana	44.867.000,00	50.486.650,39	1.846.628,91	21.969.739,40	3,94	28.516.910,99	2.427.667,00	19.450.967,11	3,72	31.035.683,28	2.518.772,29
Serviços Urbanos	19.186.000,00	23.188.824,96	1.080.976,13	18.324.458,44	3,29	4.864.366,52	3.168.757,15	15.938.248,66	3,05	7.250.576,30	2.386.209,78
HABITAÇÃO	20.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.980.000,00	8.974.062,01	1.160.173,16	6.348.882,75	1,14	2.625.179,26	1.570.032,09	6.196.604,68	1,18	2.777.457,33	152.278,07
Preservação e Conservação Ambiental	4.980.000,00	8.974.062,01	1.160.173,16	6.348.882,75	1,14	2.625.179,26	1.570.032,09	6.196.604,68	1,18	2.777.457,33	152.278,07
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.210.000,00	2.394.500,00	146.413,68	2.354.604,01	0,42	39.895,99	417.186,38	2.274.214,49	0,43	120.285,51	80.389,52
Demais Subfunções	2.210.000,00	2.394.500,00	146.413,68	2.354.604,01	0,42	39.895,99	417.186,38	2.274.214,49	0,43	120.285,51	80.389,52
AGRICULTURA	3.530.000,00	16.965.980,91	3.945.734,56	14.863.504,47	2,67	2.102.476,44	3.088.102,85	13.678.113,19	2,61	3.287.867,72	1.185.391,28
Abastecimento	3.530.000,00	16.965.980,91	3.945.734,56	14.863.504,47	2,67	2.102.476,44	3.088.102,85	13.678.113,19	2,61	3.287.867,72	1.185.391,28
INDÚSTRIA	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Produção Industrial	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.509.000,00	1.504.000,00	12.121,10	1.061.382,28	0,19	442.617,72	167.298,31	1.052.267,92	0,20	451.732,08	9.114,36
Demais Subfunções	1.509.000,00	1.504.000,00	12.121,10	1.061.382,28	0,19	442.617,72	167.298,31	1.052.267,92	0,20	451.732,08	9.114,36
ENERGIA	13.900.000,00	14.900.000,00	417.374,48	9.067.394,01	1,63	5.832.605,99	1.540.444,14	8.350.587,88	1,60	6.549.412,12	716.806,13
Conservação de Energia	13.900.000,00	14.900.000,00	417.374,48	9.067.394,01	1,63	5.832.605,99	1.540.444,14	8.350.587,88	1,60	6.549.412,12	716.806,13
DESPORTO E LAZER	5.649.000,00	7.462.090,00	308.453,44	6.566.591,72	1,18	895.498,28	677.820,80	5.493.435,86	1,05	1.968.654,14	1.073.155,86
Desporto Comunitário	5.649.000,00	7.462.090,00	308.453,44	6.566.591,72	1,18	895.498,28	677.820,80	5.493.435,86	1,05	1.968.654,14	1.073.155,86
ENCARGOS ESPECIAIS	33.160.000,00	33.117.000,00	4.023.796,47	31.347.621,18	5,62	1.769.378,82	4.023.796,47	31.347.621,18	5,99	1.769.378,82	0,00
Serviço da Dívida Interna	20.760.000,00	20.502.000,00	3.183.984,82	19.089.595,11	3,42	1.412.404,89	3.183.984,82	19.089.595,11	3,65	1.412.404,89	0,00
Outros Encargos Especiais	12.400.000,00	12.615.000,00	839.811,65	12.258.026,07	2,20	356.973,93	839.811,65	12.258.026,07	2,34	356.973,93	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**43.189.614,00**	**40.827.538,64**	**8.524.647,07**	**39.993.405,71**	**7,17**	**834.132,93**	**8.525.997,44**	**39.993.405,71**	**7,64**	**834.132,93**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**603.615.982,00**	**696.649.746,55**	**101.282.011,95**	**557.566.945,57**	**100,00**	**139.082.800,98**	**107.815.473,44**	**523.170.168,85**	**100,00**	**173.479.577,70**	**34.396.776,72**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 15/01/2026, às 09:12:31.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	43.189.614,00	40.827.538,64	8.524.647,07	39.993.405,71	7,17	834.132,93	8.525.997,44	39.993.405,71	7,64	834.132,93	0,00
LEGISLATIVA	445.000,00	445.000,00	80.440,53	348.219,07	0,06	96.780,93	80.440,53	348.219,07	0,07	96.780,93	0,00
Ação Legislativa	445.000,00	445.000,00	80.440,53	348.219,07	0,06	96.780,93	80.440,53	348.219,07	0,07	96.780,93	0,00
JUDICIÁRIA	401.000,00	531.500,00	123.991,14	529.641,20	0,09	1.858,80	123.991,14	529.641,20	0,10	1.858,80	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	401.000,00	531.500,00	123.991,14	529.641,20	0,09	1.858,80	123.991,14	529.641,20	0,10	1.858,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.910.000,00	3.084.700,00	698.797,65	3.047.711,80	0,55	36.988,20	698.797,65	3.047.711,80	0,58	36.988,20	0,00
Administração Geral	2.910.000,00	3.084.700,00	698.797,65	3.047.711,80	0,55	36.988,20	698.797,65	3.047.711,80	0,58	36.988,20	0,00
DEFESA NACIONAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	400.000,00	449.000,00	109.651,57	448.824,99	0,08	175,01	109.651,57	448.824,99	0,09	175,01	0,00
Demais Subfunções	400.000,00	449.000,00	109.651,57	448.824,99	0,08	175,01	109.651,57	448.824,99	0,09	175,01	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	988.200,00	987.200,00	219.064,04	940.391,72	0,17	46.808,28	219.064,04	940.391,72	0,18	46.808,28	0,00
Assistência Comunitária	590.200,00	422.200,00	57.675,87	418.590,76	0,08	3.609,24	57.675,87	418.590,76	0,08	3.609,24	0,00
Demais Subfunções	398.000,00	565.000,00	161.388,17	521.800,96	0,09	43.199,04	161.388,17	521.800,96	0,10	43.199,04	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	125.000,00	125.000,00	30.433,86	119.849,72	0,02	5.150,28	30.433,86	119.849,72	0,02	5.150,28	0,00
Previdência do Regime Estatutário	125.000,00	125.000,00	30.433,86	119.849,72	0,02	5.150,28	30.433,86	119.849,72	0,02	5.150,28	0,00
SAÚDE	8.437.414,00	8.510.414,00	1.842.034,70	7.954.594,57	1,43	555.819,43	1.843.385,07	7.954.594,57	1,52	555.819,43	0,00
Atenção Básica	4.542.414,00	4.791.414,00	1.058.872,37	4.567.301,11	0,82	224.112,89	1.058.872,37	4.567.301,11	0,87	224.112,89	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.251.000,00	2.083.000,00	443.290,88	1.923.164,68	0,34	159.835,32	444.641,25	1.923.164,68	0,37	159.835,32	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	131.000,00	81.000,00	17.552,18	72.387,04	0,01	8.612,96	17.552,18	72.387,04	0,01	8.612,96	0,00

Vigilância Sanitária	251.000,00	283.000,00	49.709,37	212.821,45	0,04	70.178,55	49.709,37	212.821,45	0,04	70.178,55	0,00
Vigilância Epidemiológica	621.000,00	681.000,00	146.369,31	633.915,91	0,11	47.084,09	146.369,31	633.915,91	0,12	47.084,09	0,00
Administração Geral	641.000,00	591.000,00	126.240,59	545.004,38	0,10	45.995,62	126.240,59	545.004,38	0,10	45.995,62	0,00
EDUCAÇÃO	8.329.000,00	8.317.224,64	1.921.193,34	8.303.967,51	1,49	13.257,13	1.921.193,34	8.303.967,51	1,59	13.257,13	0,00
Ensino Fundamental	5.445.000,00	5.644.122,24	1.326.360,34	5.631.865,11	1,01	12.257,13	1.326.360,34	5.631.865,11	1,08	12.257,13	0,00
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	2.804.000,00	2.623.345,67	587.730,92	2.623.345,67	0,47	0,00	587.730,92	2.623.345,67	0,50	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	11.509,05	1.702,14	11.509,05	0,00	0,00	1.702,14	11.509,05	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	62.000,00	37.247,68	5.399,94	37.247,68	0,01	0,00	5.399,94	37.247,68	0,01	0,00	0,00
CULTURA	51.000,00	95.000,00	20.690,03	93.352,94	0,02	1.647,06	20.690,03	93.352,94	0,02	1.647,06	0,00
Difusão Cultural	51.000,00	95.000,00	20.690,03	93.352,94	0,02	1.647,06	20.690,03	93.352,94	0,02	1.647,06	0,00
URBANISMO	250.000,00	273.500,00	60.118,39	263.999,56	0,05	9.500,44	60.118,39	263.999,56	0,05	9.500,44	0,00
Serviços Urbanos	250.000,00	273.500,00	60.118,39	263.999,56	0,05	9.500,44	60.118,39	263.999,56	0,05	9.500,44	0,00
COMUNICAÇÕES	41.000,00	48.000,00	8.856,57	44.886,98	0,01	3.113,02	8.856,57	44.886,98	0,01	3.113,02	0,00
Demais Subfunções	41.000,00	48.000,00	8.856,57	44.886,98	0,01	3.113,02	8.856,57	44.886,98	0,01	3.113,02	0,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	2.898,45	18.275,65	0,00	31.724,35	2.898,45	18.275,65	0,00	31.724,35	0,00
Conservação de Energia	50.000,00	50.000,00	2.898,45	18.275,65	0,00	31.724,35	2.898,45	18.275,65	0,00	31.724,35	0,00
DESPORTO E LAZER	51.000,00	51.000,00	9.943,80	45.399,62	0,01	5.600,38	9.943,80	45.399,62	0,01	5.600,38	0,00
Desporto Comunitário	51.000,00	51.000,00	9.943,80	45.399,62	0,01	5.600,38	9.943,80	45.399,62	0,01	5.600,38	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	20.700.000,00	17.860.000,00	3.396.533,00	17.834.290,38	3,20	25.709,62	3.396.533,00	17.834.290,38	3,41	25.709,62	0,00
Serviço da Dívida Interna	20.700.000,00	17.860.000,00	3.396.533,00	17.834.290,38	3,20	25.709,62	3.396.533,00	17.834.290,38	3,41	25.709,62	0,00

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:879E567C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Janeiro/2025	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**	**Julho/2025**	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	49.143.146,36	43.202.705,16	45.240.104,10	63.054.758,14	46.985.978,33	42.659.555,14	43.910.938,87	42.431.554,45	40.355.331,95	40.595.441,25	42.622.156,78	53.605.916,37	553.807.586,90	571.319.394,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.644.230,93	6.839.170,96	9.675.492,24	25.375.357,47	10.431.850,25	8.450.852,33	8.414.211,11	8.579.861,37	8.350.329,47	9.422.499,59	8.810.420,14	9.941.128,25	120.935.404,11	146.895.078,35
IPTU	648.264,16	1.334.570,18	2.920.706,69	14.952.771,03	2.816.335,70	1.782.197,92	2.126.241,73	1.663.804,80	1.632.246,65	2.301.597,89	2.061.456,94	1.273.852,57	35.514.046,26	57.400.000,00
ISS	3.098.499,99	2.741.192,38	3.000.318,08	3.097.964,61	3.260.612,31	3.261.508,26	3.092.464,50	3.449.363,92	3.465.079,19	3.734.586,46	3.591.755,71	3.525.505,10	39.318.850,51	39.500.000,00
ITBI	813.975,90	533.044,87	885.852,54	805.791,27	1.078.004,29	831.329,16	740.857,66	541.371,41	685.490,87	895.584,72	718.116,17	729.331,77	9.258.750,63	10.000.000,00
IRRF	1.670.717,41	1.733.270,92	1.729.704,48	1.773.674,62	1.800.885,43	1.741.806,95	1.538.510,06	1.942.108,25	1.695.989,39	1.772.689,60	1.785.021,92	3.835.453,42	23.019.832,45	21.150.000,00
Outras Receitas Tributárias	412.773,47	497.092,61	1.138.910,45	4.745.155,94	1.476.012,52	834.010,04	916.137,16	983.212,99	871.523,37	718.040,92	654.069,40	576.985,39	13.823.924,26	18.845.078,35
Receita de Contribuições	1.100.201,31	2.479.271,87	2.469.726,98	2.992.109,90	2.695.702,70	2.698.966,75	2.593.356,68	2.612.536,60	2.592.354,26	2.388.332,87	2.580.300,69	5.250.815,90	32.453.676,51	30.805.000,00
Receita Patrimonial	4.370.155,49	2.846.126,66	4.069.596,50	5.272.046,30	5.182.917,49	3.099.120,08	3.449.065,27	1.337.744,62	1.412.893,48	1.457.405,95	1.231.690,39	1.365.402,56	35.094.164,79	43.922.416,69
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.358.750,11	2.831.022,76	4.057.610,56	5.244.863,63	5.153.678,44	3.080.981,56	3.430.805,39	1.323.052,23	1.400.812,39	1.443.137,43	1.211.938,82	1.358.074,04	34.894.727,36	43.872.416,69
Outras Receitas Patrimoniais	11.405,38	15.103,90	11.985,94	27.182,67	29.239,05	18.138,52	18.259,88	14.692,39	12.081,09	14.268,52	19.751,57	7.328,52	199.437,43	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	166.249,25	156.629,51	160.020,50	255.090,48	777.968,48	172.974,12	363.809,58	187.231,23	94.724,23	50.227,97	64.905,80	86.435,30	2.536.266,45	2.730.000,00
Transferências Correntes	35.383.718,76	29.490.098,42	25.769.214,40	28.063.568,28	26.598.271,03	26.945.045,51	27.222.516,86	27.697.347,69	26.540.041,95	25.885.071,52	28.736.967,27	34.432.198,11	342.764.059,80	323.694.749,17
Cota-Parte do FPM	7.861.793,39	10.549.618,94	6.947.409,40	7.059.753,45	9.005.716,51	9.250.108,18	9.722.442,17	7.491.680,01	9.507.236,27	6.376.169,41	8.667.380,40	13.957.712,10	106.397.020,23	105.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.663.084,22	4.728.789,15	4.886.378,96	5.742.199,87	4.296.795,12	5.031.696,31	5.931.985,74	4.799.141,81	5.901.222,43	5.346.536,33	4.981.980,74	6.318.550,98	63.628.361,66	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.324.249,63	3.798.907,61	3.606.509,07	3.365.577,23	3.248.792,42	1.415.117,20	1.117.313,78	963.200,33	883.746,06	852.802,89	630.041,33	838.235,31	30.044.492,86	28.000.000,00
Cota-Parte do ITR	495.551,17	88.881,73	55.705,62	41.279,82	71.191,00	162.033,96	78.965,40	66.599,00	296.086,41	2.093.373,98	504.331,50	533.400,66	4.487.400,25	5.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	65.344,18	73.970,04	80.555,56	75.632,33	73.478,31	83.649,21	71.769,15	79.277,18	84.071,82	80.625,42	79.687,09	96.525,19	944.585,48	900.000,00
Transferências do FUNDEB	8.772.483,36	7.261.597,45	6.629.875,72	7.336.171,45	6.409.333,76	6.818.146,19	6.524.161,53	6.097.911,20	5.924.604,08	6.912.311,39	6.415.225,26	7.549.916,50	82.651.737,89	80.766.807,28
Outras Transferências Correntes	3.201.212,81	2.988.333,50	3.562.780,07	4.442.954,13	3.492.963,91	4.184.294,46	3.775.879,09	8.199.538,16	3.943.074,88	4.223.252,10	7.458.320,95	5.137.857,37	54.610.461,43	44.027.941,89
Outras Receitas Correntes	1.478.590,62	1.391.407,74	3.096.053,48	1.096.585,71	1.299.268,38	1.292.596,35	1.867.979,37	2.016.832,94	1.364.988,56	1.391.903,35	1.197.872,49	2.529.936,25	20.024.015,24	23.272.150,23
DEDUÇÕES (II)	8.284.334,65	7.480.742,91	7.783.831,32	8.882.744,66	8.714.747,17	7.096.437,15	6.616.723,24	4.478.537,62	4.376.821,71	4.670.382,58	4.704.551,67	8.249.754,73	81.339.609,41	78.535.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	30.051,60	1.377.343,24	1.373.149,45	1.371.861,08	1.372.728,22	1.378.803,15	1.365.447,69	1.464.883,86	1.421.911,94	1.417.588,91	1.435.332,16	4.101.356,80	18.110.458,10	16.805.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	179.197,45	453.703,98	205.393,29	197.741,63	205.580,49	618.195,92	570.799,79	233.361,46	207.297,50	207.297,50	207.297,50	541.914,61	3.827.781,12	2.500.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.393.082,11	1.801.664,54	3.039.311,27	4.056.255,50	3.780.121,37	1.876.326,78	2.095.826,03	100.312,92	104.831,98	95.594,86	89.238,07	92.528,95	20.525.094,38	21.450.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	4.682.003,49	3.848.031,15	3.165.977,31	3.256.886,45	3.356.317,09	3.223.111,30	2.584.649,73	2.679.979,38	2.642.780,29	2.949.901,31	2.972.683,94	3.513.954,37	38.876.275,81	37.780.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**40.858.811,71**	**35.721.962,25**	**37.456.272,78**	**54.172.013,48**	**38.271.231,16**	**35.563.117,99**	**37.294.215,63**	**37.953.016,83**	**35.978.510,24**	**35.925.058,67**	**37.917.605,11**	**45.356.161,64**	**472.467.977,49**	**492.784.394,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750.000,00	0,00	696.000,00	0,00	300.000,00	4.746.000,00	387.904,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**40.858.811,71**	**35.721.962,25**	**37.456.272,78**	**54.172.013,48**	**38.271.231,16**	**35.563.117,99**	**37.294.215,63**	**34.203.016,83**	**35.978.510,24**	**35.229.058,67**	**37.917.605,11**	**45.056.161,64**	**467.721.977,49**	**492.396.489,91**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	561.660,00	564.696,00	567.732,00	558.624,00	555.588,00	555.588,00	555.588,00	555.588,00	576.840,00	576.840,00	583.804,00	1.150.644,00	7.363.192,00	7.306.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**40.297.151,71**	**35.157.266,25**	**36.888.540,78**	**53.613.389,48**	**37.715.643,16**	**35.007.529,99**	**36.738.627,63**	**33.647.428,83**	**35.401.670,24**	**34.652.218,67**	**37.333.801,11**	**43.905.517,64**	**460.358.785,49**	**485.090.489,91**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 15/01/2026, às 09:45:46.														
NOTA:														

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:2C3570A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até 6º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2025)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	429.752.291,74	472.467.977,49	481.917.337,04	491.555.683,78	501.386.797,46	511.414.533,41	521.642.824,07	532.075.680,55	542.717.194,17	553.571.538,05	564.642.968,81
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 21/01/2026, às 11:04:59.											
NOTA:											

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:301D64CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até 6º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2025)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	429.752.291,74	472.467.977,49	481.917.337,04	491.555.683,78	501.386.797,46	511.414.533,41	521.642.824,07	532.075.680,55	542.717.194,17	553.571.538,05	564.642.968,81
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 21/01/2026, às 11:04:59.											
NOTA:											

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:09B3D115

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2025 BIMESTRE - NOVEMBRO E DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	128.050.000,00	128.050.000,00	107.111.479,85	362,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	57.400.000,00	57.400.000,00	35.514.046,26	61,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	9.258.750,63	92,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	39.500.000,00	39.500.000,00	39.318.850,51	99,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	21.150.000,00	21.150.000,00	23.019.832,45	108,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	188.900.000,00	189.216.848,10	194.381.441,75	102,73
Cota-Parte FPM	95.000.000,00	95.000.000,00	94.719.781,15	99,71
Cota-Parte ITR	5.000.000,00	5.000.000,00	4.487.400,25	89,75
Cota-Parte IPVA	28.000.000,00	28.000.000,00	30.044.492,86	107,30
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	63.628.361,66	106,05
Cota-Parte IPI-Exportação	900.000,00	900.000,00	944.585,48	104,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	316.848,10	556.820,35	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	316.848,10	556.820,35	175,74
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	316.950.000,00	317.266.848,10	301.492.921,60	95,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)x100	Até o Bimestre(e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre(f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	34.109.300,00	35.769.154,13	33.681.212,64	94,16	33.529.707,63	93,74	33.529.707,63	93,74	151.505,01
Despesa de Correntes	33.463.300,00	34.883.574,13	32.800.313,52	94,03	32.793.808,51	94,01	32.793.808,51	94,01	6.505,01
Despesa de Capital	646.000,00	885.580,00	880.899,12	99,47	735.899,12	83,10	735.899,12	83,10	145.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	34.526.000,00	37.866.026,89	35.892.438,53	94,79	35.522.085,05	93,81	35.519.548,84	93,80	370.353,48
Despesa de Correntes	34.093.123,03	36.497.923,03	34.988.734,51	95,87	34.901.723,86	95,63	34.899.187,65	95,62	87.010,65
Despesa de Capital	432.876,97	1.368.103,86	903.704,02	66,06	620.361,19	45,34	620.361,19	45,34	283.342,83

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.923.000,00	4.490.000,00	4.036.460,66	89,90	4.003.837,36	89,17	4.003.837,36	89,17	32.623,30
Despesa de Correntes	4.908.000,00	4.475.000,00	4.036.096,51	90,19	4.003.473,21	89,46	4.003.473,21	89,46	32.623,30
Despesa de Capital	15.000,00	15.000,00	364,15	2,43	364,15	2,43	364,15	2,43	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.776.000,00	2.492.000,00	2.166.966,50	86,96	2.116.753,11	84,94	2.116.753,11	84,94	50.213,39
Despesa de Correntes	2.765.000,00	2.486.000,00	2.166.966,50	87,17	2.116.753,11	85,15	2.116.753,11	85,15	50.213,39
Despesa de Capital	11.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.364.000,00	3.828.814,88	3.449.110,67	90,08	3.435.491,90	89,73	3.435.491,90	89,73	13.618,77
Despesa de Correntes	4.358.000,00	3.827.814,88	3.449.110,67	90,11	3.435.491,90	89,75	3.435.491,90	89,75	13.618,77
Despesa de Capital	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
ALIMENTAÇÃO E NITRIÇÃO (IX)	700.000,00	954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
Despesa de Correntes	699.000,00	953.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.611.000,00	8.165.567,57	7.233.281,50	88,58	7.145.289,17	87,51	7.145.289,17	87,51	87.992,33
Despesa de Correntes	8.533.000,00	8.070.000,00	7.143.955,73	88,52	7.056.701,40	87,44	7.056.701,40	87,44	87.254,33
Despesa de Capital	78.000,00	95.567,57	89.325,77	93,47	88.587,77	92,70	88.587,77	92,70	738,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)	90.009.300,00	93.565.563,47	86.459.470,50	92,41	85.753.164,22	91,65	85.750.628,01	91,65	706.306,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	86.459.470,50	85.753.164,22	85.750.628,01
(-) Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeiara (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	86.459.470,50	85.753.164,22	85.750.628,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	45.223.938,24		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) – XVII)[1]	41.235.532,26	40.529.225,98	40.526.689,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,68	28,44	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA				SALDO FINAL (não aplicado) (I) = h-(i ou j))
	SALDO INICIAL (no exercício atual) (h)	EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (K)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DOEMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado além Valor Aplicado em ASPS no exercício (n)	do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p – (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença Entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) – u))
Empenhos de 2025	45.223.938,24	86.459.470,50	41.235.532,26	708.842,49	0,00	0,00	-	708.842,49	0,00	41.235.532,26
Empenhos de 2024	42.110.207,25	79.670.877,77	37.560.670,52	893.066,71	0,00	0,00	541.894,82	0,00	351.171,89	37.209.498,63
Empenhos de 2023	36.153.428,90	74.245.986,65	38.092.557,75	1.421.213,03	0,00	0,00	1.146.554,57	231.245,24	43.413,22	38.049.144,53
Empenhos de 2022	32.188.949,79	58.068.207,04	25.879.257,25	102.724,30	0,00	0,00	83.938,82	0,00	18.785,48	25.860.471,77
Empenhos de 2021 e anteriores	27.031.714,92	47.924.746,25	20.893.031,33	1.219.783,50	0,00	0,00	665.141,24	0,00	554.642,26	20.338.389,07
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRECRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI – XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO	SALDO FINAL (não aplicado) (aa) = w-(x

	(W)	REFERÊNCIA			ou y))
		EMPENHADAS (X)	LIQUIDADAS (Y)	PAGAS (Z)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	560.639,16	560.639,16	560.639,16	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	560.639,16	560.639,16	560.639,16	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	27.399.182,00	31.891.789,97	48.462.423,74	151,96
Provenientes da União	26.302.212,00	30.194.819,97	37.502.369,32	124,20
Provenientes dos Estados	1.096.970,00	1.696.970,00	10.960.054,42	645,86
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.180.000,00	1.706.921,27	3.396.103,00	198,96
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)= (XXVIII +XXIX + XXX)	28.579.182,00	33.598.711,24	51.858.526,74	154,35

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	18.035.970,00	24.861.537,18	23.303.023,74	93,73	21.591.234,23	86,85	21.587.131,78	86,83	1.711.789,51
Despesa de Correntes	15.355.970,00	20.179.542,99	19.367.545,87	95,98	18.937.551,90	93,85	18.933.449,45	93,82	429.993,97
Despesa de Capital	2.680.000,00	4.681.994,19	3.935.477,87	84,06	2.653.682,33	56,68	2.653.682,33	56,68	1.281.795,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	17.704.000,00	23.224.528,21	18.049.607,89	77,72	16.891.457,29	72,73	16.891.457,29	72,73	1.158.150,60
Despesa de Correntes	6.369.000,00	12.021.036,21	11.564.472,63	96,20	10.482.185,20	87,20	10.482.185,20	87,20	1.082.287,43
Despesa de Capital	11.335.000,00	11.203.492,00	6.485.135,26	57,88	6.409.272,09	57,21	6.409.272,09	57,21	75.863,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	57.058,76	51.581,76	0,00	49.175,86	0,00	49.175,86	86,18	2.405,90
Despesa de Correntes	0,00	4.005,83	1.518,83	37,92	1.518,83	37,92	1.518,83	37,92	-00
Despesa de Capital	0,00	53.052,93	50.062,93	94,36	47.657,03	89,83	47.657,03	89,83	2.405,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.212,00	330.779,19	205.340,49	62,08	198.778,49	60,09	198.778,49	60,09	6.562,00
Despesa de Correntes	70.212,00	235.139,10	129.698,82	55,16	126.858,82	53,95	126.858,82	53,95	2.840,00
Despesa de Capital	0,00	95.640,09	75.641,67	79,09	71.919,67	75,20	71.919,67	75,20	3.722,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.134.000,00	2.887.169,09	2.769.540,93	95,93	2.761.533,74	95,65	2.761.533,74	95,65	8.007,19
Despesa de Correntes	2.084.000,00	2.872.169,09	2.755.409,90	95,93	2.748.584,71	95,70	2.748.584,71	95,70	6.825,19
Despesa de Capital	50.000,00	15.000,00	14.131,03	94,21	12.949,03	86,33	12.949,03	86,33	1.182,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	31.883,15	12.689,55	39,80	12.173,55	83,59	12.173,55	38,18	516,00
Despesa de Correntes	0,00	29.593,15	10.399,55	35,14	9.883,55	83,73	9.883,55	0,00	516,00
Despesa de Capital	0,00	2.290,00	2.290,00	0,00	2.290,00	0,00	2.290,00	0,00	-00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	85.000,00	86.451,56	44.993,91	52,05	44.993,91	52,05	44.993,91	52,05	0,00
Despesa de Correntes	84.000,00	85.451,56	44.993,91	52,65	44.993,91	52,65	44.993,91	52,65	
Despesa de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	38.029.182,00	51.479.407,14	44.436.778,27	86,32	41.549.347,07	80,71	41.545.244,62	80,70	2.887.431,20

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	52.145.270,00	60.630.691,31	56.984.236,38	93,99	55.120.941,86	90,91	55.116.839,41	90,91	1.863.294,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	52.230.000,00	61.090.555,10	53.942.046,42	88,30	52.413.542,34	85,80	52.411.006,13	85,79	1.528.504,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.923.000,00	4.547.058,76	4.088.042,42	89,91	4.053.013,22	89,13	4.053.013,22	89,13	35.029,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.846.212,00	2.822.779,19	2.372.306,99	84,04	2.315.531,60	82,03	2.315.531,60	82,03	56.775,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.498.000,00	6.715.983,97	6.218.651,60	92,59	6.197.025,64	92,27	6.197.025,64	92,27	21.625,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	700.000,00	985.883,15	12.689,55	1,29	12.173,55	1,23	12.173,55	1,23	516,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.696.000,00	8.252.019,13	7.278.275,41	88,20	7.190.283,08	87,13	7.190.283,08	87,13	87.992,33
TOTAL	128.038.482,00	145.044.970,61	130.896.248,77	90,25	127.302.511,29	87,77	127.295.872,63	87,76	3.593.737,48

(-) Despesa executada com receita provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	128.038.482,00	145.044.970,61	130.896.248,77	90,25	127.302.511,29	87,77	127.295.872,63	87,76	3.593.737,48

MAURICIO GEHLEN	*VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD*	*RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO*	*CARLOS ALBERTO VIEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:A252A26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO

DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência:

Janeiro a Dezembro de 2025

/ Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	46.124,17	46.124,17	0,00	0,00	2.870.543,72	36.246.682,27	26.600.302,56	26.600.302,56	8.902.835,92	3.614.087,51	3.614.087,51
Executivo	0,00	46.124,17	46.124,17	0,00	0,00	2.870.543,72	36.246.682,27	26.600.302,56	26.600.302,56	8.902.835,92	3.614.087,51	3.614.087,51
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.461,98	3.361,50	3.361,50	8.100,48	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745.780,92	1.256.191,10	996.466,26	996.466,26	1.005.505,76	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.105,13	10.604,23	10.604,23	8.500,90	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.073,54	137.073,54	137.073,54	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.134,83	12.200,70	12.200,70	17.934,13	0,00	0,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.405.909,95	756.985,72	756.985,72	1.379.112,83	269.811,40	269.811,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.460,43	2.817,68	2.817,68	642,75	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.977,34	3.399.489,52	2.168.599,93	2.168.599,93	731.073,84	791.793,09	791.793,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639.070,86	579.979,41	579.979,41	59.091,45	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.551,93	113.785,03	113.785,03	7.766,90	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.609.171,66	2.601.245,26	2.601.245,26	7.926,40	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.016,11	452.419,65	452.419,65	1.553,15	212.043,31	212.043,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.204,81	12.213.056,94	8.864.261,10	8.864.261,10	1.578.153,47	1.993.847,18	1.993.847,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.976,50	58.357,76	48.624,31	48.624,31	12.709,95	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.440,68	59.581,98	59.581,98	112.858,70	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	0,00	44.753,64	44.753,64	0,00	0,00	1.120.982,24	4.051.601,40	3.533.878,72	3.533.878,72	1.638.704,92	(0,00)	(0,00)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.782,60	3.479.782,33	3.267.762,28	3.267.762,28	208.184,36	101.618,29	101.618,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.370,53	1.370,53	0,00	0,00	387.839,31	4.972.806,12	2.990.655,26	2.990.655,26	2.125.015,93	244.974,24	244.974,24
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**46.124,17**	**46.124,17**	**0,00**	**0,00**	**2.870.543,72**	**36.246.682,27**	**26.600.302,56**	**26.600.302,56**	**8.902.835,92**	**3.614.087,51**	**3.614.087,51**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 13/01/2026, às 15:12:00.												
NOTA:												

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:4A6035CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições que lhe confere a Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, a Lei Orçamentária Anual nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.447, de 15 de julho de 2025 e suas alterações, o Plano Plurianual - Lei nº 6.527 de 26 de novembro de 2025 e suas alterações, observada a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Título VI, Capítulo 1 e os art. 4°, 8° e 9° da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria:

RESOLVE:

Art. 1º A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromisso a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do **ANEXO I — Cronograma Mensal de Desembolso, Programação Financeira da Receita Analítica E Programação Financeira da Receita Analítica por Fonte**.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o “caput” deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2026, sendo que suas programações poderão na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2° O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas.

Art. 3° Essa Portaria entra e vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco, 26 de janeiro de 2026.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA

Diretor Presidente

PATOPREV

ANEXO I

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – Exercício de 2026

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Inicial
Despesas Correntes	**3.527.602,12**	**3.510.743,91**	**3.510.743,91**	**3.510.743,91**	**3.510.743,91**	**3.510.743,91**		
	3.510.743,91	**3.510.743,91**	**3.510.743,91**	**3.510.743,91**	**3.510.743,91**	**3.510.743,91**	**42.145.785,13**	**42.145.785,13**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.126.468,31	3.111.527,05	3.111.527,05	3.111.527,05	3.111.527,05	3.111.527,05		
	3.111.527,05	3.111.527,05	3.111.527,05	3.111.527,05	3.111.527,05	3.111.527,05	37.353.265,86	37.353.265,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	401.133,81	399.216,86	399.216,86	399.216,86	399.216,86	399.216,86		
	399.216,86	399.216,86	399.216,86	399.216,86	399.216,86	399.216,86	4.792.519,27	4.792.519,27
Despesas de Capital	**4.822,19**	**4.799,10**	**4.799,10**	**4.799,10**	**4.799,10**	**4.799,10**		
	4.799,10	**4.799,10**	**4.799,10**	**4.799,10**	**4.799,10**	**4.799,10**	**57.612,29**	**57.612,29**
INVESTIMENTOS	4.822,19	4.799,10	4.799,10	4.799,10	4.799,10	4.799,10		

	4.799,10	4.799,10	4.799,10	4.799,10	4.799,10	4.799,10	57.612,29	57.612,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.173,76	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17		
	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17	121.550,63	121.550,63
TOTAL GERAL	3.542.598,07	3.525.668,18	3.525.668,18	3.525.668,18	3.525.668,18	3.525.668,18		
	3.525.668,18	3.525.668,18	3.525.668,18	3.525.668,18	3.525.668,18	3.525.668,18	42.324.948,05	42.324.948,05

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA ANALÍTICA

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial**						**Total**	**Previsão Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
RECEITAS CORRENTES (A)	1.534.696,48	1.527.362,24	1.527.362,24	1.527.362,24	1.527.362,24	1.527.362,24		
	1.527.362,24	1.527.362,24	1.527.362,24	1.527.362,24	1.527.362,24	1.527.362,24	18.335.681,12	-
Contribuições	1.293.446,06	1.287.264,71	1.287.264,71	1.287.264,71	1.287.264,71	1.287.264,71		
	1.287.264,71	1.287.264,71	1.287.264,71	1.287.264,71	1.287.264,71	1.287.264,71	15.453.357,87	-
Contribuições Sociais	1.293.446,06	1.287.264,71	1.287.264,71	1.287.264,71	1.287.264,71	1.287.264,71		
	1.287.264,71	1.287.264,71	1.287.264,71	1.287.264,71	1.287.264,71	1.287.264,71	15.453.357,87	-
Receita Patrimonial	231.846,78	230.738,77	230.738,77	230.738,77	230.738,77	230.738,77		
	230.738,77	230.738,77	230.738,77	230.738,77	230.738,77	230.738,77	2.769.973,25	-
Valores Mobiliários	231.846,78	230.738,77	230.738,77	230.738,77	230.738,77	230.738,77		
	230.738,77	230.738,77	230.738,77	230.738,77	230.738,77	230.738,77	2.769.973,25	-
Outras Receitas Correntes	9.403,64	9.358,76	9.358,76	9.358,76	9.358,76	9.358,76		
	9.358,76	9.358,76	9.358,76	9.358,76	9.358,76	9.358,76	112.350,00	-
Demais Receitas Correntes	9.403,64	9.358,76	9.358,76	9.358,76	9.358,76	9.358,76		
	9.358,76	9.358,76	9.358,76	9.358,76	9.358,76	9.358,76	112.350,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	2.490.421,69	2.478.520,04	2.478.520,04	2.478.520,04	2.478.520,04	2.478.520,04		
	2.478.520,04	2.478.520,04	2.478.520,04	2.478.520,04	2.478.520,04	2.478.520,04	29.754.142,13	-
RECEITA TOTAL (A+C)	4.025.118,17	4.005.882,28	4.005.882,28	4.005.882,28	4.005.882,28	4.005.882,28		
	4.005.882,28	4.005.882,28	4.005.882,28	4.005.882,28	4.005.882,28	4.005.882,28	48.089.823,25	-

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA ANALÍTICA POR FONTE

ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial**						**Total**	**Previsão Inicial**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00 - CPSSS - Servidor Ativo - Principal	356	4	40	0	1.114.328,06	1.109.002,71	1.109.002,71	1.109.002,71	1.109.002,71	1.109.002,71		
					1.109.002,71	1.109.002,71	1.109.002,71	1.109.002,71	1.109.002,71	1.109.002,71	13.313.357,87	13.313.357,87
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00 - CPSSS - Servidor Inativo - Principal	357	4	40	0	179.118,00	178.262,00	178.262,00	178.262,00	178.262,00	178.262,00		
					178.262,00	178.262,00	178.262,00	178.262,00	178.262,00	178.262,00	2.140.000,00	2.140.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00 - Remun Depósito Recurso RPPS - RF	360	4	40	0	124.375,98	123.781,57	123.781,57	123.781,57	123.781,57	123.781,57		
					123.781,57	123.781,57	123.781,57	123.781,57	123.781,57	123.781,57	1.485.973,25	1.485.973,25
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00 - Remun Depósito Recurso RPPS - RV	361	4	40	0	107.470,80	106.957,20	106.957,20	106.957,20	106.957,20	106.957,20		
					106.957,20	106.957,20	106.957,20	106.957,20	106.957,20	106.957,20	1.284.000,00	1.284.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00 - Compensações Finan. entre RGPS e RPPS - Principal	358	4	551	0	9.403,64	9.358,76	9.358,76	9.358,76	9.358,76	9.358,76		
					9.358,76	9.358,76	9.358,76	9.358,76	9.358,76	9.358,76	112.350,00	112.350,00

7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00 - Contrib. Patronal Servidor Ativo - Executivo	362	4	40	0	1.677.307,07	1.669.291,27	1.669.291,27	1.669.291,27	1.669.291,27	1.669.291,27		
					1.669.291,27	1.669.291,27	1.669.291,27	1.669.291,27	1.669.291,27	1.669.291,27	20.039.511,04	20.039.511,04
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00 - Contrib. Patronal Servidor Ativo - Legislativo	363	4	40	0	22.389,75	22.282,75	22.282,75	22.282,75	22.282,75	22.282,75		
					22.282,75	22.282,75	22.282,75	22.282,75	22.282,75	22.282,75	267.500,00	267.500,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00 - Aportes Amortização Déficit Atuarial RPPS - Principal	359	4	40	0	790.724,87	786.946,02	786.946,02	786.946,02	786.946,02	786.946,02		
					786.946,02	786.946,02	786.946,02	786.946,02	786.946,02	786.946,02	9.447.131,09	9.447.131,09
Total Geral					4.025.118,17	4.005.882,28	4.005.882,28	4.005.882,28	4.005.882,28	4.005.882,28		
					4.005.882,28	4.005.882,28	4.005.882,28	4.005.882,28	4.005.882,28	4.005.882,28	48.089.823,25	48.089.823,25

Pato Branco, 26 de janeiro de 2026.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA

Diretor Presidente

FABIANA MAZZUCO

CRC/PR nº 080120/O-3

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:ED8139CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 020.2025 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO- AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PUBLICO 01/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025

EDITAL 020/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, e ainda, considerando o disposto no edital nº 001/2025 que estabelece as instruções para realização de CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos para provimento dos cargos de Auxiliar Administrativo, Contador,

Motorista, Operador de Máquinas e Professor, torna público o presente **Edital de Homologação - Ampla Concorrência**, como segue:

Paulo Frontin, 23 de janeiro de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR										
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025										
ORGANIZAÇÃO: FADCT										
RESULTADO FINAL										
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PAULO FRONTIN										
INSCRIÇÃO	**VAGA**	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**DOCUMENTO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NASC.**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L.VAGA**
0000223	Auxiliar Administrativo	ANDRE LUIS ESTACHESKI	RG 09395169931 INSTITUTO DE IDENTIF PR	14,00	8,00	6,00	61,60	11/08/1994	89,60	1º
0000233	Auxiliar Administrativo	GILSON WOICIECHOWSKI	RG 08440630964 SSP PR	6,00	10,00	6,00	67,20	18/11/1996	89,20	2º
0000473	Auxiliar Administrativo	CARLOS DANIEL GLAAB	RG 12031426923 SSP PR	14,00	10,00	6,00	58,80	17/04/2006	88,80	3º
0000672	Auxiliar Administrativo	MISAEL VERÍSSIMO MARINHUK	RG 14.916.800-1 INSTITUTO DE IDENTIF PR	12,00	8,00	6,00	61,60	18/07/2006	87,60	4º
0000557	Auxiliar Administrativo	ANDRESSA TESKA	RG 125734910 SESP PR	12,00	6,00	6,00	61,60	21/12/1991	85,60	5º
0000191	Auxiliar Administrativo	FELIPE MATHEUS SAK	RG 14.656.786-0 SESP PR	12,00	6,00	6,00	61,60	11/02/2002	85,60	6º
0000528	Auxiliar Administrativo	ERIC DANIEL SCHUMACHER COLPO	RG 144246853 SSP PR	12,00	8,00	4,00	61,60	14/07/2005	85,60	7º
0000158	Auxiliar Administrativo	ANA PAULA BILENKI	RG 140946222 SSP PR	12,00	6,00	4,00	61,60	02/12/2003	83,60	8º
0000332	Auxiliar Administrativo	ELOYSE GABRIELY KOLENETZ	RG 139298080 SESP PR	10,00	6,00	6,00	58,80	30/01/2000	80,80	9º
0000807	Auxiliar Administrativo	MARIANE HELENA MONCZAK	RG 154872973 SECRETARIA DE ESTADO PR	10,00	8,00	4,00	58,80	24/07/2004	80,80	10º
0000059	Auxiliar Administrativo	FRANCIELE APARECIDA WIECZORKOSKI	RG 12.395.457-2 SESP PR	14,00	6,00	4,00	56,00	13/07/1997	80,00	11º
0000035	Auxiliar Administrativo	RAFAELY CRISTIANE DESSOY	RG 14.559.740-4 SSP PR	8,00	4,00	6,00	61,60	18/11/2002	79,60	12º
0000291	Auxiliar Administrativo	WILIAN JOSE DA SILVA	RG 12787113-2 SSP PR	14,00	2,00	6,00	56,00	09/03/1998	78,00	13º
0000112	Auxiliar Administrativo	JOÃO VITOR MOREIRA	RG 149729518 SESP PR	8,00	8,00	6,00	56,00	01/12/2003	78,00	14º
0000090	Auxiliar Administrativo	DÉBORA REGINA GALICKI	RG 148555443 SSP PR	12,00	6,00	6,00	53,20	25/10/2003	77,20	15º
0000205	Auxiliar Administrativo	MATEUS MARTINS DA SILVA	RG 90292749 SSP PR	12,00	2,00	6,00	56,00	17/06/1997	76,00	16º
0000467	Auxiliar Administrativo	AMANDA GABRIELE HENKEL DA COSTA	RG 6910148 SECRETARIA DE ESTADO SC	12,00	4,00	4,00	56,00	26/07/2001	76,00	17º
0000141	Auxiliar Administrativo	ANDRÉ VINICIUS ZALUSKI	RG 143387771 SSP PR	10,00	4,00	6,00	56,00	24/05/2001	76,00	18º
0000770	Auxiliar Administrativo	ELUZA ELIANA KRUK CHICHOKI	RG 07742726947 INSTITUTO DE IDENTIF PR	8,00	6,00	6,00	56,00	08/10/1996	76,00	19º
0000040	Auxiliar Administrativo	JHONATAN JANISZEWSKI	RG 10.097.406-1 SESP PR	14,00	2,00	6,00	53,20	27/10/2000	75,20	20º
0000214	Auxiliar Administrativo	DYEGO FRANCISCO DOS SANTOS	RG 150049610 IIPR PR	14,00	4,00	4,00	53,20	08/04/2005	75,20	21º
0000498	Auxiliar Administrativo	JULIANA BOREK	RG 107432760 SSPP PR	8,00	8,00	6,00	53,20	27/11/1992	75,20	22º
0000521	Auxiliar Administrativo	MARCIA FRANCZAK	RG 107547894 SSPPR PR	8,00	10,00	6,00	50,40	29/10/1994	74,40	23º
0000021	Auxiliar Administrativo	EDIVANIA CASSIA DE BARROS WROBLEWSKI	RG 147438435 IIPR PR	12,00	2,00	4,00	56,00	15/11/1999	74,00	24º
0000252	Auxiliar Administrativo	JOSIMAR SOARES	RG 108266228 SSP PR	10,00	2,00	6,00	56,00	26/01/1996	74,00	25º
0000305	Auxiliar Administrativo	MARINA EDUARDA SCHROH	RG 06619154921 II PR	8,00	4,00	6,00	56,00	29/03/1999	74,00	26º
0000006	Auxiliar Administrativo	MARLON JOÃO CHMIK	RG 13.562.811-5 SSP PR	8,00	4,00	6,00	56,00	01/10/2003	74,00	27º
0000225	Auxiliar Administrativo	PAMELA TAINARA RIBEIRO	RG 161355267 SECRETARIA DE SEGURA PR	8,00	6,00	6,00	53,20	22/08/2006	73,20	28º
0000708	Auxiliar Administrativo	PEDRO AUGUSTO GRUBA	RG 139615441 SESP PR	6,00	8,00	6,00	53,20	17/06/2003	73,20	29º
0000016	Auxiliar Administrativo	CAIO FELIPE DOMINGUES	RG 10.718.199-7 SESP/IIPR PR	8,00	4,00	4,00	56,00	28/04/1995	72,00	30º
0000062	Auxiliar Administrativo	GABRIEL HENRIQUE KRUL	RG 141533924 IIPR PR	6,00	4,00	6,00	56,00	10/08/2006	72,00	31º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR										
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025										
ORGANIZAÇÃO: FADCT										
RESULTADO FINAL										
0000318	Auxiliar Administrativo	AMANDA ANA KARACHUK DILAY	RG 130579280 SSP PR	2,00	8,00	6,00	56,00	18/01/1998	72,00	32º
0000107	Auxiliar Administrativo	MARIA EDUARDA DANIELAK	RG 136072099 IIPR PR	14,00	6,00	4,00	47,60	12/12/2006	71,60	33º
0000468	Auxiliar Administrativo	GABRIELA CHLEVINSKI	RG 150080819 SESP/PR PR	8,00	4,00	6,00	53,20	02/12/2004	71,20	34º

0000020	Auxiliar Administrativo	BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	RG 10715037-4 SESP PR	10,00	4,00	6,00	50,40	28/07/1998	70,40	35º
0000732	Auxiliar Administrativo	ERNANDO ÉRICO SZNICER	RG 154861254 SECRETARIA DE ESTADO PR	10,00	6,00	6,00	47,60	27/12/2005	69,60	36º
0000478	Auxiliar Administrativo	SARAH CRISTINA KUNZE NOVINSKI	RG 126847998 SESP-PR PR	8,00	2,00	6,00	53,20	08/07/2003	69,20	37º
0000579	Auxiliar Administrativo	JESSICA GLOVACKI	RG 106976058 SSP PR	8,00	4,00	4,00	53,20	22/05/1992	69,20	38º
0000351	Auxiliar Administrativo	THAÍS GOLENIA	RG 151076920 SSP PR	6,00	6,00	4,00	53,20	19/09/2002	69,20	39º
0000785	Auxiliar Administrativo	ANDREIA MELNIK	RG 123351908 SSP/PR PR	10,00	2,00	6,00	50,40	17/07/1992	68,40	40º
0000270	Auxiliar Administrativo	TAINARA DA SILVA DA LUZ	RG 159635945 IIPR PR	10,00	4,00	4,00	50,40	20/11/2007	68,40	41º
0000159	Auxiliar Administrativo	MARIA HELENA BASNIAK	RG 10311761-5 SSP PR	8,00	4,00	6,00	50,40	11/04/1990	68,40	42º
0000408	Auxiliar Administrativo	GABRIELA MARTINS DA SILVA	RG 13.699.659-2 IIPR PR	8,00	8,00	2,00	50,40	18/02/2008	68,40	43º
0000152	Auxiliar Administrativo	ARTHUR JOSE CAROLESKI	RG 89615917 SSP PR	8,00	0,00	4,00	56,00	14/06/1984	68,00	44º
0000303	Auxiliar Administrativo	SUÉLYN NINOV VIDAL	RG 108283475 IIPR PR	6,00	2,00	6,00	53,20	20/12/1997	67,20	45º
0000189	Auxiliar Administrativo	VANESSA RACHWAL	RG 15.074.255-2 SSP/PR PR	8,00	8,00	6,00	44,80	31/10/2005	66,80	46º
0000545	Auxiliar Administrativo	SAMARA BELINSKI	RG 151558828 SSP PR	10,00	2,00	4,00	50,40	15/03/2004	66,40	47º
0000268	Auxiliar Administrativo	TATIANE BAUFLEUR	RG 136887068 IIPR PR	8,00	2,00	6,00	50,40	22/04/1998	66,40	48º
0000448	Auxiliar Administrativo	WELLYSON FELIPE SOWA	RG 15675501932 INSTITUTO DE IDENTIF PR	8,00	2,00	6,00	50,40	19/12/2007	66,40	49º
0000733	Auxiliar Administrativo	GISELI PACHECO ADRIANCZYK	RG 105380887 SSP PR	6,00	4,00	6,00	50,40	05/05/1991	66,40	50º
0000503	Auxiliar Administrativo	LUANA ZULKIEWICZ	RG 141153307 SSP PR	6,00	4,00	6,00	50,40	02/05/2002	66,40	51º
0000427	Auxiliar Administrativo	ADROALDO DE JESUS DA SILVA SANTOS	RG 56648194 IIPR PR	6,00	6,00	4,00	50,40	26/03/1971	66,40	52º
0000555	Auxiliar Administrativo	JANETE VIEIRA NIZER	RG 129215909 SSP PR	10,00	2,00	6,00	47,60	04/09/1995	65,60	53º
0000400	Auxiliar Administrativo	DIOGO FELIPE DE SOUZA PEREIRA	RG 149068759 SESP PR	10,00	2,00	6,00	47,60	04/12/2007	65,60	54º
0000377	Auxiliar Administrativo	CRISTIANE GUEPERT POLAK	RG 99086289 SSP PR	8,00	6,00	4,00	47,60	14/02/1989	65,60	55º
0000705	Auxiliar Administrativo	DEISIANE LEIDILU SOARES DE BARROS	RG 136382950 SESPPR PR	6,00	6,00	6,00	47,60	05/01/2002	65,60	56º
0000057	Auxiliar Administrativo	JOSELAINE PATRICIA BOHUM	RG 151913148 SSP/PR PR	6,00	6,00	6,00	47,60	26/10/2007	65,60	57º
0000489	Auxiliar Administrativo	PEDRO OTÁVIO CARNEIRO	RG 150590728 SSP PR	4,00	6,00	2,00	53,20	11/05/2008	65,20	58º
0000469	Auxiliar Administrativo	SAMARA KOBILINSKI	RG 142967979 SESP PR	2,00	4,00	6,00	53,20	22/11/2000	65,20	59º
0000808	Auxiliar Administrativo	KELWIN GABRIEL DUTKOWSKI	RG 145548837 SECRETARIA DE SEGURA PR	2,00	6,00	4,00	53,20	18/07/2004	65,20	60º
0000418	Auxiliar Administrativo	MARIA BHETYNA GONÇALVES	RG 156370592 IIPR PR	12,00	4,00	4,00	44,80	11/11/2008	64,80	61º
0000791	Auxiliar Administrativo	MARIA SOELENE SCHRAN	RG 072.685.459-08 PCISC SC	10,00	6,00	4,00	44,80	16/05/1987	64,80	62º
0000664	Auxiliar Administrativo	RAQUEL KMITA	RG 136050427 SSP PR	8,00	6,00	6,00	44,80	21/04/2002	64,80	63º
0000121	Auxiliar Administrativo	GABRIEL DARDIN OLIVEIRA	RG 16.041.753-6 IIPR PR	8,00	6,00	6,00	44,80	03/12/2004	64,80	64º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

0000538	Auxiliar Administrativo	VITOR GUSTAVO GAIOSKI	RG 144379942 SSP PR	8,00	6,00	6,00	44,80	18/12/2006	64,80	65º
0000576	Auxiliar Administrativo	MARCELA SOWA	RG 142229749 SSP PR	6,00	2,00	6,00	50,40	10/12/1999	64,40	66º
0000781	Auxiliar Administrativo	KELVIN FERNANDO DE JESUS	RG 130.062.979-70 SESP/PR PR	4,00	6,00	4,00	50,40	31/12/2006	64,40	67º
0000198	Auxiliar Administrativo	ANA PAULA MARCINIUK	RG 13.637.704-3 SSP PR	0,00	8,00	6,00	50,40	03/03/2004	64,40	68º
0000536	Auxiliar Administrativo	PATRICIA MARTINS GAIOSKI	RG 102331079 SSP PR	8,00	8,00	6,00	42,00	28/01/1991	64,00	69º
0000758	Auxiliar Administrativo	JONATHAN MEDRZYCKI	RG 107911111 SESP PR	8,00	4,00	4,00	47,60	07/05/1997	63,60	70º
0000755	Auxiliar Administrativo	MARINA DAL MAGRO	RG 139692799 SSP PR	6,00	6,00	4,00	47,60	02/10/2003	63,60	71º
0000445	Auxiliar Administrativo	JESSICA MARA KUCHER	RG 95179525 SSP PR	4,00	4,00	2,00	53,20	02/03/1993	63,20	72º
0000652	Auxiliar Administrativo	GABRIEL VINÍCIUS FUCK	RG 134242248 SSP PR	10,00	2,00	6,00	44,80	16/03/2000	62,80	73º
0000549	Auxiliar Administrativo	JACINTO CESAR TARACHUK	RG 98294597 SSP PR	14,00	2,00	4,00	42,00	03/07/1967	62,00	74º
0000587	Auxiliar Administrativo	ENI DE FATIMA MARCZAK	RG 07523542999 INSTITUTO DE IDENTIF PR	8,00	8,00	4,00	42,00	20/07/1994	62,00	75º
0000056	Auxiliar Administrativo	JÉSSICA APARECIDA DA SILVA	RG 130300561 SSP PR	6,00	4,00	4,00	47,60	08/10/1997	61,60	76º
0000751	Auxiliar Administrativo	GABRIELY CAMILO ANDRÉ	RG 138303594 SSP PR	4,00	4,00	6,00	47,60	06/06/1999	61,60	77º
0000287	Auxiliar Administrativo	ELIETE MOREIRA DOS SANTOS	RG 3113680 SSPSC SC	4,00	6,00	4,00	47,60	12/08/1977	61,60	78º
0000686	Auxiliar Administrativo	JÉSSICA ALINE KARBOWSKI	RG 14.675.314.0 INSTITUTO DE IDENTIF PR	4,00	2,00	2,00	53,20	02/02/2005	61,20	79º
0000026	Auxiliar Administrativo	JULIANA DIRCÉLIA LISOSKI LIMA	RG 107150382 SSP PR	2,00	4,00	2,00	53,20	02/06/2001	61,20	80º
0000009	Auxiliar Administrativo	ALINE APARECIDA DE LIMA	RG 13.932.192-8 SECRETARIA DE ESTADO PR	10,00	2,00	4,00	44,80	15/02/1999	60,80	81º
0000374	Auxiliar Administrativo	SUELLEN NAYARA PAGESKI	RG 103163854 SSP PR	8,00	2,00	6,00	44,80	07/05/1989	60,80	82º
0000569	Auxiliar Administrativo	MARIANA DOS SANTOS RIBAS	RG 10010893911 INSTITUTO DE IDENTIF PR	6,00	6,00	4,00	44,80	24/10/1997	60,80	83º
0000694	Auxiliar Administrativo	EMILY CAROLINE KMITA	RG 148849552 IIPR PR	10,00	2,00	6,00	42,00	27/08/2006	60,00	84º
0000200	Auxiliar Administrativo	FABIÉLI GAVRON BOSING	RG 13.538.140-3 SESP PR	10,00	4,00	4,00	42,00	03/06/1998	60,00	85º
0000313	Auxiliar Administrativo	HÉRICA MARIA HORNEY	RG 143851974 IIPR PR	6,00	0,00	6,00	47,60	20/11/2001	59,60	86º
0000635	Auxiliar Administrativo	DÉBORA CHILANTI	RG 8.979.400-5 SESP PR	6,00	2,00	4,00	47,60	21/02/1988	59,60	87º
0000304	Auxiliar Administrativo	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	RG 1561213950 SSP BA	4,00	4,00	4,00	47,60	17/04/1999	59,60	88º

0000052	Auxiliar Administrativo	VINICIUS MATHEUS SZNICER BRAZ	RG 15.920.382-4 SESP PR	2,00	4,00	6,00	47,60	13/04/2005	59,60	89º
0000425	Auxiliar Administrativo	DIEGO GABRIEL TENCHENA	RG 138834646 INSTITUTO DE IDENTIF PR	8,00	0,00	6,00	44,80	04/09/1998	58,80	90º
0000172	Auxiliar Administrativo	TADEU VERGÍLIO RUCKER GROSSL	RG 00860055965 SESP PR	6,00	4,00	4,00	44,80	26/12/1984	58,80	91º
0000649	Auxiliar Administrativo	LETICIA RIBEIRO WELTER	RG 108283483 IIPR PR	4,00	4,00	6,00	44,80	08/03/1994	58,80	92º
0000065	Auxiliar Administrativo	ARTHUR FABIANO KOLODZIEJ	RG 145980844 IIPR PR	4,00	6,00	4,00	44,80	21/12/2004	58,80	93º
0000196	Auxiliar Administrativo	EVELYN CRISTINI KURZYDLOVSKI	RG 129120215 SESP PR	2,00	8,00	4,00	44,80	24/12/1995	58,80	94º
0000449	Auxiliar Administrativo	CLAUDIA FERNANDA CHEPERNATE	RG 124919290 PR PR	6,00	0,00	2,00	50,40	14/04/1992	58,40	95º
0000370	Auxiliar Administrativo	ANA PAULA KACZTKA	RG 14.118.454-7 SECRETARIA DE ESTADO PR	10,00	2,00	4,00	42,00	19/11/2000	58,00	96º
0000612	Auxiliar Administrativo	THAÍS CASTILHO	RG 09805742938 SSP PR	6,00	2,00	2,00	47,60	16/11/1994	57,60	97º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

0000617	Auxiliar Administrativo	MARIA MÁRCIA JUK	RG 141804243 SESP PR	2,00	4,00	4,00	47,60	14/03/2000	57,60	98º
0000621	Auxiliar Administrativo	NICOLE FRANCISCA DAVIES	RG 154581014 PARANÁ PR	2,00	6,00	2,00	47,60	06/10/2006	57,60	99º
0000439	Auxiliar Administrativo	ISABELA BOLLMANN BREY	RG 7416223 SSP SC	12,00	4,00	2,00	39,20	22/05/2005	57,20	100º
0000644	Auxiliar Administrativo	ALEXSANDRO GELLER	RG 103067553 SSP PR	6,00	2,00	4,00	44,80	18/11/1989	56,80	101º
0000211	Auxiliar Administrativo	ERNANI PARASTCHUK	RG 14.306.264-3 SESP PR	6,00	2,00	4,00	44,80	29/11/1998	56,80	102º
0000804	Auxiliar Administrativo	ARIADNY DENISE VICENTE	RG 15.132.131-3 SESPPR PR	4,00	2,00	6,00	44,80	01/07/2004	56,80	103º
0000507	Auxiliar Administrativo	SONETE HAMAN	RG 107889639 INSTITUTO DE IDENTIF PR	4,00	4,00	4,00	44,80	13/08/1994	56,80	104º
0000730	Auxiliar Administrativo	JOÃO CHAGAS NETO	RG 99412380 SESP PR	2,00	4,00	6,00	44,80	21/01/1988	56,80	105º
0000194	Auxiliar Administrativo	LEANDRO HENRIQUE DIAS DICKEL	RG 15.293.478-5 IIPR PR	2,00	6,00	4,00	44,80	28/05/2004	56,80	106º
0000622	Auxiliar Administrativo	FRANCIELE APARECIDA GONÇALVES	RG 138975428 SSP PR	6,00	4,00	4,00	42,00	11/09/1999	56,00	107º
0000530	Auxiliar Administrativo	JOAO VITOR PCHENECZUK RUMOVISKI	RG 145291364 REPÚBLICA FEDERATIVA PR	6,00	6,00	2,00	42,00	16/03/2007	56,00	108º
0000746	Auxiliar Administrativo	JAQUELINE ALBIN	RG 147488866 SSP PR	4,00	6,00	4,00	42,00	14/03/2003	56,00	109º
0000614	Auxiliar Administrativo	EMERSON SOARES OLICHESKI	RG 128351698 IIPR PR	2,00	8,00	4,00	42,00	15/10/1998	56,00	110º
0000788	Auxiliar Administrativo	ANDRÉ LUIZ WOLFF	RG 3112372 SSP SC	8,00	8,00	6,00	33,60	09/09/1976	55,60	111º
0000048	Auxiliar Administrativo	CRISTIANE GONÇALVES	RG 07258646990 INSTITUTO DE IDENTIF PR	4,00	6,00	6,00	39,20	11/04/1988	55,20	112º
0000416	Auxiliar Administrativo	FERNANDA MENDES DE JESUS	RG 13.754.012-6 IIPR PR	4,00	2,00	4,00	44,80	18/01/2001	54,80	113º
0000428	Auxiliar Administrativo	CARLA JESSICA DOS SANTOS	RG 142627426 SESP PR	4,00	2,00	4,00	44,80	19/01/2001	54,80	114º
0000054	Auxiliar Administrativo	MARIA SOLANGE GRZYBOWSKI	RG 142163136 COMARCA MALLET PR PR	4,00	4,00	2,00	44,80	06/08/2002	54,80	115º
0000375	Auxiliar Administrativo	MATHEUS PACHECO ADRIANCZYK	RG 143880486 SSP/PR PR	2,00	2,00	6,00	44,80	22/10/2003	54,80	116º
0000110	Auxiliar Administrativo	YAN GABRIEL SATES SILVA	RG 141002619 SSP PR	2,00	4,00	4,00	44,80	08/12/2005	54,80	117º
0000067	Auxiliar Administrativo	SUELI PRADO	RG 6721251 SSP SC	8,00	4,00	6,00	36,40	29/10/1995	54,40	118º
0000171	Auxiliar Administrativo	GESLAINE DA SILVA DE ANDRADE FERREIRA	RG 130026427 IIPR PR	8,00	0,00	4,00	42,00	22/01/1993	54,00	119º
0000739	Auxiliar Administrativo	MARIA VITÓRIA MARTINS	RG 14.342.675-0 SSP-PR PR	6,00	4,00	2,00	42,00	01/12/2004	54,00	120º
0000452	Auxiliar Administrativo	RAFAELA IGNACZUK	RG 142182416 IIPR PR	4,00	4,00	4,00	42,00	06/02/2007	54,00	121º
0000784	Auxiliar Administrativo	JULIO CEZAR SITKO	RG 67667492 SSP PR	6,00	2,00	6,00	39,20	06/05/1977	53,20	122º
0000192	Auxiliar Administrativo	ALESSANDRO LUIZ DE LIMA	RG 148679797 SESP PR	6,00	4,00	4,00	39,20	26/09/2006	53,20	123º
0000690	Auxiliar Administrativo	RENÃ GABRIEL MOREIRA	RG 137647389 IIPR PR	6,00	6,00	2,00	39,20	23/10/2001	53,20	124º
0000028	Auxiliar Administrativo	MÁRCIA ROSANA PRZYBYSZ	RG 127501114 COMARCA DE MALLET PR PR	2,00	8,00	4,00	39,20	01/08/1989	53,20	125º
0000301	Auxiliar Administrativo	CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK	RG 7708561 SESP SC	2,00	0,00	6,00	44,80	02/09/1984	52,80	126º
0000735	Auxiliar Administrativo	NICOLE APARECIDA LOPES FRANKIO	RG 126749040 SSP PR	2,00	0,00	6,00	44,80	03/08/2000	52,80	127º
0000805	Auxiliar Administrativo	SAUL AUGUSTO KUTCHMA	RG 150539277 SESP PR	4,00	6,00	6,00	36,40	16/05/2007	52,40	128º
0000560	Auxiliar Administrativo	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES	RG 107744045 SSP PR	8,00	0,00	2,00	42,00	08/06/1993	52,00	129º
0000108	Auxiliar Administrativo	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	RG 10156371-5 SSP PR	4,00	0,00	6,00	42,00	21/02/1986	52,00	130º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

0000632	Auxiliar Administrativo	FERNANDO ALVES DE LIMA	RG 135284955 SESP PR	4,00	2,00	4,00	42,00	09/01/1998	52,00	131º
0000086	Auxiliar Administrativo	RAFAEL NATA SZYMCYSZYN	RG 11789831962 SSP PR	6,00	6,00	6,00	33,60	05/05/2005	51,60	132º
0000070	Auxiliar Administrativo	CAMILLE VITÓRIA MANDRYK	RG 131734721 INSTITUTO DE IDENTIF PR	10,00	0,00	2,00	39,20	18/09/2002	51,20	133º
0000399	Auxiliar Administrativo	JULIANE VIEIRA NIZER	RG 129215712 SSP PR	8,00	0,00	4,00	39,20	27/06/1991	51,20	134º
0000795	Auxiliar Administrativo	CAMILA LETICIA COBOS	RG 146396267 SSP/PR PR	6,00	2,00	4,00	39,20	03/01/2003	51,20	135º

0000436	Auxiliar Administrativo	SABRINA DE ALMEIDA DOMINGUES MAZEPPA	RG 151147780 SSP PR	6,00	2,00	4,00	39,20	11/03/2003	51,20	136º
0000680	Auxiliar Administrativo	LUZIA HRUBA	RG 102227492 SECRETARIA DE ESTADO PR	4,00	2,00	6,00	39,20	09/09/1988	51,20	137º
0000360	Auxiliar Administrativo	CASSIANO LEAL	RG 138220338 SSPR PR	0,00	6,00	6,00	39,20	05/04/1998	51,20	138º
0000414	Auxiliar Administrativo	KARINA CÂNDIDO GREZOSKI	RG 105045417 SSP PR	0,00	2,00	4,00	44,80	14/07/1989	50,80	139º
0000111	Auxiliar Administrativo	CLEMER RAMOS DA CRUZ	RG 145940940 SECRETARIA DE SEGURA PR	6,00	4,00	4,00	36,40	10/11/2000	50,40	140º
0000482	Auxiliar Administrativo	ANA MARIA KURACH	RG 15.465.249-3 SSP-PR PR	6,00	4,00	4,00	36,40	30/12/2005	50,40	141º
0000299	Auxiliar Administrativo	BRUNA LOREANE KOCZAK	RG 155420375 SECRETARIA DE ESTADO PR	6,00	4,00	4,00	36,40	07/05/2007	50,40	142º
0000339	Auxiliar Administrativo	JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ	RG 129931647 SESP PR	2,00	0,00	6,00	42,00	14/03/1994	50,00	143º
0000193	Auxiliar Administrativo	JOANA MARIA BREDUN	RG 91765438 PR PR	2,00	2,00	4,00	42,00	30/05/1982	50,00	144º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

CONTADOR - PAULO FRONTIN

INSCRIÇÃO	VAGA	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PT	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO L.VAGA
0000754	Contador	ALESSANDRO PRINCIVAL	RG 130155774 SESP PR	10,00	8,00	6,00	56,00	2,00	20/06/1996	82,00	1º
0000500	Contador	CÉZAR LUCINDO	RG 06559430995 SESP PR	10,00	6,00	6,00	58,80	1,00	09/09/1988	81,80	2º
0000135	Contador	IZAIULA LECHECHEM	RG 135802913 IIPR PR	10,00	8,00	6,00	50,40	2,00	20/09/1999	76,40	3º
0000264	Contador	FERNANDA STEFANICZEN	RG 150405491 SESP PR	12,00	6,00	6,00	42,00	-	09/02/2004	66,00	4º
0000143	Contador	SILMAX CORREIA BORGES	RG 61820023362 SSP PR	14,00	6,00	6,00	39,20	0,00	19/06/1998	65,20	5º
0000168	Contador	ALLAN LEANDRO DE ANDRADE FERREIRA	RG 125603610 SESPPR PR	8,00	6,00	6,00	42,00	0,00	06/07/1994	62,00	6º
0000140	Contador	JOHN CARLOS EMANOEL LESQUIEVICZ	RG 95675603 IIP PR	8,00	2,00	4,00	44,80	0,00	05/02/1989	58,80	7º
0000179	Contador	WILIAN JOSE DA SILVA	RG 12787113-2 SSP PR	10,00	4,00	6,00	36,40	-	09/03/1998	56,40	8º
0000446	Contador	DANIEL LUCAS POTUK HREÇAY	RG 136150405 SSP PR	8,00	4,00	6,00	33,60	-	25/01/1998	51,60	9º
0000397	Contador	CELSO DELMAR BAHR	RG 61437425968 SSP SC	8,00	6,00	6,00	30,80	-	13/02/1969	50,80	10º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

MOTORISTA D - PAULO FRONTIN

INSCRIÇÃO	VAGA	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PP	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO L.VAGA
0000222	Motorista D	MIQUÉIAS MUNIS	RG 98153284 SESTPR PR	8,00	10,00	4,00	61,60	100,00	06/04/1987	91,80	1º
0000342	Motorista D	WALDIR KURZYDLOVSKI	RG 75011644 SESP PR	12,00	10,00	6,00	47,60	100,00	07/05/1973	87,80	2º
0000336	Motorista D	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	RG 12308034-3 SESP PR	10,00	8,00	4,00	50,40	100,00	21/04/1992	86,20	3º
0000767	Motorista D	MARCOS SIDOLI	RG 132106150 SESP PR	8,00	8,00	4,00	50,40	100,00	16/08/1994	85,20	4º
0000338	Motorista D	JOÃO MARIA RODRIGUES	RG 9661339-3 SESP PR	10,00	6,00	2,00	47,60	100,00	27/05/1985	82,80	5º
0000068	Motorista D	ISMAR VINÍCIUS LESZAK	RG 135635529 SSP PR	4,00	8,00	4,00	47,60	100,00	17/06/1999	81,80	6º
0000032	Motorista D	MARCIO ANDREIV	RG 130089313 COMARCA DE MALLET PR PR	8,00	8,00	2,00	44,80	100,00	12/09/1988	81,40	7º
0000763	Motorista D	MATEUS HENRIQUE SANTANA	RG 150595924 SSP PR	8,00	4,00	4,00	44,80	100,00	04/09/2000	80,40	8º
0000238	Motorista D	JOÃO LUCAS PECH	RG 135938947 SSP PR	6,00	4,00	2,00	47,60	100,00	02/12/2000	79,80	9º
0000522	Motorista D	CLAUDIA ROSSANA TALAR DE OLIVEIRA	RG 57204389 SSP PR	10,00	10,00	0,00	39,20	100,00	15/10/1971	79,60	10º
0000038	Motorista D	EVANDRO MORO	RG 07508208012 SSP PR	8,00	10,00	2,00	58,80	80,00	25/06/2001	79,40	11º
0000704	Motorista D	ALOIR SAMUEL DA SILVA	RG 1000210103 PR PR	2,00	4,00	6,00	56,00	90,00	17/11/1988	79,00	12º
0000772	Motorista D	JESSICA LIMANSKI DA LUZ	RG 128032398 SESP PR PR	10,00	8,00	4,00	33,60	100,00	10/09/1996	77,80	13º
0000494	Motorista D	HELIO DONATO KROKOSZ	RG 13301445-4 SESP PR	8,00	8,00	4,00	44,80	90,00	07/09/1993	77,40	14º
0000761	Motorista D	CELSO FERNANDES DE JESUS	RG 7182215-0 SESP PR	6,00	6,00	2,00	39,20	100,00	01/03/1976	76,60	15º
0000122	Motorista D	SANDRO CYMBALISTA	RG 8769931-5 SESP PR	10,00	8,00	4,00	30,80	100,00	26/11/1986	76,40	16º
0000051	Motorista D	LUIZ JUNIOR TOMKIV	RG 130639593 INSTITUTO DE IDENTIF PR	6,00	6,00	2,00	50,40	70,00	11/02/1994	67,20	17º
0000384	Motorista D	LUIZ JONATHAN DAMAS	RG 103071550 SESP PR	12,00	10,00	0,00	42,00	70,00	12/12/1993	67,00	18º
0000717	Motorista D	ANDRIEL NAGURNIAK	RG 144716728 SESP PR	10,00	8,00	4,00	30,80	80,00	07/05/1997	66,40	19º
0000531	Motorista D	JORGE LUIZ MARCZAK	RG 101914992 SESP PR	6,00	8,00	2,00	39,20	70,00	29/01/1988	62,60	20º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

OPERADOR DE MÁQUINAS - PAULO FRONTIN

INSCRIÇÃO	VAGA	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PP	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO L.VAGA
0000726	Operador de Máquinas	ROGÉRIO KADANUS	RG 128573003 SESP PR	12,00	6,00	6,00	44,80	87,50	02/12/1990	78,15	1º
0000406	Operador de Máquinas	JOAO ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	RG 10326951-2 SESP-PR PR	12,00	2,00	6,00	47,60	75,00	03/09/1990	71,30	2º
0000306	Operador de Máquinas	EDNILSON JOSE KOCHAN	RG 92731715 SESP PR	8,00	4,00	6,00	42,00	75,00	02/02/1983	67,50	3º
0000573	Operador de Máquinas	SARA LEODORO	RG 05568009902 SSP SC	12,00	6,00	6,00	42,00	51,25	12/05/1983	58,63	4º
0000438	Operador de Máquinas	ADILSON DA ROSA SANTOS	RG 7556253-5 SESP PR PR	4,00	4,00	6,00	47,60	52,50	13/12/1974	57,05	5º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

PROFESSOR 20H - PAULO FRONTIN

INSCRIÇÃO	VAGA	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PT	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO L.VAGA
0000780	Professor 20H	EDUARDA AQUECIR SANTOS	RG 127792763 SSP PR	12,00	10,00	6,00	70,00	2,00	01/09/2000	100,00	1º
0000005	Professor 20H	ANDREIA APARECIDA SZYMCYSZYN	RG 11789810965 SSP PR	14,00	8,00	6,00	70,00	-	14/02/2003	98,00	2º
0000277	Professor 20H	GISELE PETCHEVIST BRAZ	RG 127641382 SSP PR	14,00	6,00	6,00	70,00	2,00	05/06/1995	98,00	3º
0000771	Professor 20H	VANESSA CARLOTTO GROSSMANN CORDEIRO	RG 79700746 SSPPR PR	12,00	10,00	6,00	67,20	2,00	09/09/1982	97,20	4º
0000350	Professor 20H	LUANA KULICZ	RG 131208847 SESP PR	14,00	10,00	4,00	67,20	1,00	20/06/1999	96,20	5º
0000044	Professor 20H	NILVIA ELIGIA PINHO	RG 14.519.573-0 SSP PR	12,00	8,00	6,00	70,00	-	08/11/2001	96,00	6º
0000278	Professor 20H	PRISCILA PONTES MACEDO	RG 124150302 SSP PR	12,00	6,00	6,00	70,00	1,00	23/09/1993	95,00	7º
0000669	Professor 20H	GUSTAVO FURTOSO	RG 418759959 SESP SP	12,00	8,00	4,00	67,20	3,00	18/10/1995	94,20	8º
0000601	Professor 20H	MARCIELY LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	RG 10573086-1 SESP PR	12,00	6,00	4,00	70,00	2,00	01/10/1996	94,00	9º
0000589	Professor 20H	ANNA PAULA DIDUCH	RG 94998026 SESP PR	12,00	8,00	6,00	64,40	2,00	22/03/1988	92,40	10º
0000401	Professor 20H	DANIELLY LISOSKI CORREIA	RG 101722899 SESP PR	12,00	8,00	6,00	64,40	2,00	07/06/1991	92,40	11º
0000146	Professor 20H	ELIANE AZEVEDO MAZUREK	RG 101436888 SSP PR	10,00	10,00	6,00	64,40	2,00	23/05/1989	92,40	12º
0000556	Professor 20H	PATRICIA LORENSINI	RG 133415530 SSP PR	14,00	8,00	6,00	61,60	2,00	04/11/1996	91,60	13º
0000387	Professor 20H	DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA	RG 129257008 IIPR PR	10,00	8,00	6,00	64,40	2,00	06/05/1995	90,40	14º
0000259	Professor 20H	LARISSA ALESSANDRA TENCZENA	RG 147319606 SSP PR	12,00	6,00	4,00	67,20	1,00	19/10/1999	90,20	15º
0000696	Professor 20H	PATRÍCIA SIERPINSKI	RG 10283548 SSP PR	8,00	8,00	6,00	67,20	1,00	09/07/1990	90,20	16º
0000215	Professor 20H	SILVIA NEIDE LACH	RG 06879194958 INSTITUTO DE IDENTIF PR	14,00	4,00	2,00	67,20	2,00	17/10/1989	89,20	17º
0000025	Professor 20H	GABRIEL DIAS OPALOSKI	RG 14.414.201-2 IIPR PR	12,00	6,00	4,00	67,20	-	23/09/2005	89,20	18º
0000570	Professor 20H	BIANCA APARECIDA KOVALSKI	RG 10.743.473-9 SSP PR	10,00	6,00	6,00	67,20	-	12/10/1992	89,20	19º
0000524	Professor 20H	GISELAINE FRANCZAK	RG 14.072.509-9 SSP PR	14,00	4,00	6,00	64,40	-	09/07/2001	88,40	20º
0000584	Professor 20H	LUCINEIDE FRANCO	RG 9241939-8 COMARCA=MALLET PR	12,00	8,00	4,00	64,40	-	20/07/1985	88,40	21º
0000722	Professor 20H	VANESSA MARIA CAMILO ANDRE	RG 135786128 SSSPR PR	10,00	8,00	6,00	64,40	-	23/09/1997	88,40	22º
0000701	Professor 20H	EMILLAYNE THAIS TURKOT	RG 141790471 SSP PR	12,00	8,00	6,00	61,60	-	27/11/2002	87,60	23º
0000358	Professor 20H	DIULCÉLIA MARIELY CARDOSO BUENO	RG 104340474 SSP PR	10,00	6,00	6,00	64,40	-	02/09/1991	86,40	24º
0000180	Professor 20H	GRAZIELLE APARECIDA STECIUK	RG 14.656.847-5 SESP/PR PR	10,00	4,00	6,00	64,40	2,00	03/11/2002	86,40	25º
0000361	Professor 20H	JANISE EMÍLIA OSTROWSKI	RG 107503668 IIPR PR	10,00	8,00	4,00	64,40	-	18/06/1992	86,40	26º
0000792	Professor 20H	ANGÉLICA CRISTINA COBOS	RG 107889590 SSPPR PR	14,00	8,00	4,00	58,80	1,00	18/02/1995	85,80	27º
0000547	Professor 20H	ANGÉLICA KOVALCZUK FRANCO	RG 104866859 SSP PR	12,00	6,00	6,00	61,60	-	08/01/1997	85,60	28º
0000394	Professor 20H	JISELE NAHIRNE AIOLFI	RG 123423801 SPPR PR	12,00	4,00	6,00	61,60	2,00	21/04/1992	85,60	29º
0000459	Professor 20H	TATIANE SÔNIA GURSKI MELNIK JAREMKO	RG 136819887 SSP/PR PR	12,00	6,00	4,00	61,60	2,00	04/01/1997	85,60	30º
0000595	Professor 20H	GABRIELA NUNES DE SOUZA	RG 136917099 SESP PR	12,00	4,00	4,00	64,40	1,00	21/07/2000	85,40	31º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

0000591	Professor 20H	CLARICE DA LUZ	RG 052.254.369-35 SSP-SC SC	10,00	4,00	6,00	64,40	1,00	10/09/1985	85,40	32º
0000641	Professor 20H	FRANCIELE JOSIANE MORO IGNASZEWSKI	RG 101564282 SSP/PR PR	10,00	4,00	6,00	64,40	1,00	29/08/1990	85,40	33º
0000769	Professor 20H	JULIANE NAHIRNE SVIDZINSKI	RG 10715216-4 SSSPR PR	6,00	6,00	4,00	67,20	2,00	11/07/1989	85,20	34º
0000175	Professor 20H	WESLEY DJORDAN FILUS	RG 125203213 SSP PR	14,00	8,00	4,00	58,80	-	27/01/1993	84,80	35º

0000072	Professor 20H	JULIANE SCOTNICCI	RG 78113359 SSP PR	12,00	6,00	6,00	58,80	2,00	08/06/1980	84,80	36º
0000165	Professor 20H	FLAVIA LARISSA LEMANSKI	RG 140586722 PREFEITURA PR	12,00	4,00	4,00	64,40	-	14/09/2003	84,40	37º
0000516	Professor 20H	MÁRCIO APOLINÁRIO	RG 13.639.927-6 SSP/PR PR	12,00	6,00	2,00	64,40	-	24/03/1996	84,40	38º
0000651	Professor 20H	SURIELEN MARLI CHECHELAK	RG 105431678 REPUBLICA FEDERATIVA PR	10,00	4,00	6,00	64,40	0,00	17/07/1993	84,40	39º
0000058	Professor 20H	BRUNA GISELE RODRIGUES KRUL	RG 101612228 SSP-PR PR	10,00	6,00	2,00	64,40	2,00	20/09/1990	84,40	40º
0000373	Professor 20H	DANIELE GLUSZCZAK SKORUPA	RG 124378117 IIPR PR	8,00	4,00	6,00	64,40	2,00	02/11/1993	84,40	41º
0000403	Professor 20H	SIMONE APARECIDA WRUBLESKI	RG 14114047-7 SSP PR	8,00	6,00	4,00	64,40	2,00	08/04/2002	84,40	42º
0000729	Professor 20H	GISELE RAFAELA BAZIEWICZ	RG 143046834 SESP/PR PR	8,00	6,00	2,00	67,20	1,00	05/06/2002	84,20	43º
0000247	Professor 20H	ANIELIE RATUCHNHAK LIPKA	RG 93912080 SSP PR	12,00	8,00	6,00	56,00	2,00	16/07/1984	84,00	44º
0000430	Professor 20H	JANE ELOIZA TROJAN	RG 131880189 SSD PR	14,00	4,00	6,00	58,80	1,00	31/10/2001	83,80	45º
0000136	Professor 20H	ANDRIELE APARECIDA TOMCZAK	RG 135311995 SECRETÁRIA DE SEGURA PR	12,00	6,00	4,00	61,60	-	14/02/1999	83,60	46º
0000080	Professor 20H	ÉRICA FÁTIMA KRINSKI	RG 13.125.059-2 SSP PR	12,00	4,00	4,00	61,60	2,00	14/03/2000	83,60	47º
0000485	Professor 20H	MARIANA MARKIEVICZ	RG 149257110 SSP/PR PR	10,00	8,00	4,00	61,60	-	09/09/2005	83,60	48º
0000390	Professor 20H	INDIAMARA CATARINE PECH NEPOMUCENO	RG 107548165 SSP PR	10,00	6,00	2,00	64,40	1,00	14/03/1990	83,40	49º
0000275	Professor 20H	ALMELIZA KURZYDLOVSKI	RG 12.912.056-8 PARANÁ PR	8,00	4,00	6,00	64,40	1,00	15/01/2001	83,40	50º
0000376	Professor 20H	CAROLINE DA CONCEICAO	RG 6774843 SSP SC	14,00	8,00	0,00	58,80	2,00	08/08/1995	82,80	51º
0000331	Professor 20H	MAYRA GABRYELLY UPALOVSKI KRESTSKI	RG 130787673 SESPDP PR	12,00	6,00	6,00	58,80	-	02/09/2000	82,80	52º
0000417	Professor 20H	LEILA JUCILENE KUNZE NOVINSKI	RG 5.224.605-9 SSP PR	10,00	6,00	4,00	61,60	1,00	07/08/1972	82,60	53º
0000492	Professor 20H	ELENICE VALQUIRIA NAGURNIAK	RG 13.822.109-1 SSP PR	10,00	6,00	4,00	61,60	1,00	28/12/1997	82,60	54º
0000213	Professor 20H	HILDA KOVALSKI	RG 11032620-3 SESP PR	8,00	6,00	2,00	64,40	2,00	17/08/1992	82,40	55º
0000212	Professor 20H	RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA	RG 106920176 SSP PR	12,00	6,00	6,00	56,00	2,00	16/04/1992	82,00	56º
0000454	Professor 20H	ANDREA SYTNIK	RG 92950735 SESP PR	10,00	2,00	6,00	61,60	2,00	24/08/1985	81,60	57º
0000162	Professor 20H	KARINA VIER NIEDZWIECKI	RG 108266511 SSP PR	8,00	4,00	6,00	61,60	2,00	09/05/1992	81,60	58º
0000592	Professor 20H	ALINE STROZIENSKI DA COSTA BUCH	RG 10694911 SESP PR	10,00	6,00	6,00	58,80	-	29/01/1993	80,80	59º
0000034	Professor 20H	MARIA LUCIANE SVIDZINSKI	RG 134430290 IIPR PR	10,00	6,00	6,00	58,80	-	21/09/1998	80,80	60º
0000187	Professor 20H	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA	RG 102227573 SESP PR	8,00	4,00	4,00	64,40	0,00	06/11/1988	80,40	61º
0000199	Professor 20H	FABIÉLI GAVRON BOSING	RG 13.538.140-3 SESP PR	10,00	4,00	6,00	58,80	1,00	03/06/1998	79,80	62º
0000518	Professor 20H	LUCILENE JACINTA STACIAK BAIAK	RG 95999328 SECRETARIA DE ESTADO PR	10,00	6,00	4,00	58,80	1,00	27/11/1984	79,80	63º
0000411	Professor 20H	TATIANE REGINA THIBES	RG 87630358 SESP PR	12,00	4,00	0,00	61,60	2,00	28/08/1980	79,60	64º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

0000069	Professor 20H	ODETE MARILSA DE OLIVEIRA LESZAK	RG 84707759 SSP PR	8,00	6,00	4,00	61,60	-	30/04/1981	79,60	65º
0000074	Professor 20H	JOSIANE SATORSKI DE MATOS RODRIGUES	RG 95037739 SSP PR	8,00	6,00	6,00	58,80	-	04/09/1986	78,80	66º
0000719	Professor 20H	KAMILA SEGISLAINE WISNIEWSKI	RG 92419185 SESP PR	8,00	2,00	6,00	61,60	1,00	24/06/1989	78,60	67º
0000362	Professor 20H	LETICIA LIMA	RG 133834192 INSTITUTO DE IDENTIF PR	8,00	6,00	4,00	58,80	1,00	15/07/1997	77,80	68º
0000793	Professor 20H	CLEONICE MARTINS MOTA	RG 71086461 SSP PR	8,00	4,00	4,00	61,60	-	14/02/1977	77,60	69º
0000753	Professor 20H	LEONI CAMARGO FALARZ	RG 140487945 SECRETARIA DE ESTADO PR	8,00	4,00	4,00	61,60	-	29/09/1997	77,60	70º
0000488	Professor 20H	RAFAELA CARNEIRO	RG 124460735 SSP/PR PR	8,00	8,00	0,00	61,60	-	08/02/2002	77,60	71º
0000526	Professor 20H	SUELEN CRISTIANE GOLANOWSKI KONKEL	RG 103238196 SSP PR	10,00	2,00	4,00	58,80	2,00	07/01/1991	76,80	72º
0000257	Professor 20H	MARIA APARECIDA BUYAR	RG 139750802 SECRETARIA DE ESTADO PR	10,00	6,00	2,00	58,80	-	25/03/2002	76,80	73º
0000195	Professor 20H	LETICIA LUANA KREBS	RG 108265477 SSP PR	8,00	4,00	4,00	58,80	2,00	13/07/1988	76,80	74º
0000548	Professor 20H	ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI	RG 10.714.653-9 SSP PR	8,00	4,00	4,00	58,80	2,00	19/04/1998	76,80	75º
0000543	Professor 20H	VILCINÉIA LESZAK	RG 107152008 SSPPR PR	4,00	6,00	6,00	58,80	2,00	19/04/1995	76,80	76º
0000337	Professor 20H	ADRIANA APARECIDA MICALSKI	RG 12060238994 INSTITUTO DE IDENTIF PR	8,00	4,00	2,00	61,60	1,00	22/07/2002	76,60	77º
0000692	Professor 20H	ARIANE KAROLINE PECH	RG 128006095 SESP PR	6,00	4,00	2,00	64,40	-	14/01/1995	76,40	78º
0000344	Professor 20H	AMANDA GAULOVSKI	RG 12406711994 INSTITUTO DE IDENTIF PR	10,00	6,00	4,00	56,00	-	06/10/2003	76,00	79º
0000431	Professor 20H	CRISLAINE KACZTKA	RG 14.218.216-5 SESP/PR PR	10,00	6,00	4,00	56,00	-	12/11/2004	76,00	80º
0000011	Professor 20H	MAIARA TOMCZAK	RG 135311464 SESP PR	8,00	4,00	2,00	61,60	-	14/06/1997	75,60	81º
0000762	Professor 20H	MURILO ARIEL MATIUCHENKO BUSKO	RG 16.237.857-0 IIPR PR	6,00	4,00	4,00	61,60	-	08/01/2008	75,60	82º
0000554	Professor 20H	JANETE VIEIRA NIZER	RG 129215909 SSP PR	10,00	4,00	4,00	56,00	1,00	04/09/1995	75,00	83º
0000226	Professor 20H	FRANCIELE CORDEIRO	RG 10.447.444-6 SESP PR	12,00	4,00	0,00	58,80	-	13/09/1993	74,80	84º
0000276	Professor 20H	JOANA FABIANA LOYKO STECKO	RG 127247315 SESP/PR PR	8,00	6,00	2,00	58,80	-	24/06/1998	74,80	85º
0000517	Professor 20H	LUCIANA GRABOWSKI VERGOPOLAN	RG 99284439 SESP PR	12,00	2,00	4,00	56,00	-	21/08/1986	74,00	86º
0000015	Professor 20H	JANAIANE KETILE SANTIN	RG 12.325.973-4 SSP/PR PR	12,00	2,00	2,00	56,00	2,00	06/07/1990	74,00	87º
0000356	Professor 20H	BRUNA LARISSA MARAFON	RG 133125620 SSP PR	8,00	6,00	4,00	56,00	-	07/12/1997	74,00	88º
0000297	Professor 20H	MARINA ANTUNES DOS SANTOS	RG 135179663 SSP PR	8,00	4,00	4,00	56,00	2,00	18/04/1992	74,00	89º

0000131	Professor 20H	MARILZE GONÇALVES	RG 125815430 PARANÁ PR	8,00	6,00	0,00	58,80	1,00	01/05/1991	73,80	90º
0000421	Professor 20H	ESHLLYN PECH CAMARA	RG 14.793.242-1 SECRETARIA DE ESTADO PR	8,00	2,00	2,00	61,60	-	24/03/2004	73,60	91º
0000281	Professor 20H	MARLA NATIELY GROSSKLAUS	RG 124379067 SECRETARIA DO ESTADO PR	6,00	2,00	4,00	61,60	0,00	04/03/1995	73,60	92º
0000166	Professor 20H	ANA PAULA DA SILVA	RG 107361839 SSP PR	14,00	4,00	2,00	53,20	-	19/01/2000	73,20	93º
0000307	Professor 20H	TANIA CLAUDIA THIBES	RG 126804890 SESP PR PR	12,00	4,00	4,00	53,20	-	13/04/1992	73,20	94º
0000609	Professor 20H	THAÍS DE ANDRADE FERREIRA	RG 144787895 SECRETARIA DE ESTADO PR	10,00	4,00	6,00	53,20	-	02/01/2007	73,20	95º
0000638	Professor 20H	GÉSSICA KÉLI CAMILO	RG 123067657 SSPPR PR	10,00	2,00	4,00	56,00	1,00	12/12/1990	73,00	96º
0000565	Professor 20H	MÁRCIA CHMURA	RG 13.890.198.0 SESP PR	6,00	4,00	6,00	56,00	1,00	16/09/1996	73,00	97º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

0000630	Professor 20H	ANDRESSA CRISTINA MACHNICKI	RG 152937458 SSP PR	8,00	2,00	4,00	58,80	-	30/03/2002	72,80	98º
0000699	Professor 20H	ELIZABETE SOCOLOSKI CHOJNACKI	RG 61668730 SSP PR	8,00	2,00	2,00	58,80	2,00	21/09/1973	72,80	99º
0000349	Professor 20H	ELIZA MARIA DOLINE	RG 12.618.930-3 SSP-PR PR	12,00	6,00	4,00	50,40	-	01/06/1995	72,40	100º
0000398	Professor 20H	JULIANE VIEIRA NIZER	RG 129215712 SSP PR	8,00	8,00	4,00	50,40	2,00	27/06/1991	72,40	101º
0000014	Professor 20H	MARCIA DOS SANTOS LIMA TOMCZAK	RG 81373400 SESP PR	8,00	4,00	4,00	56,00	-	26/09/1978	72,00	102º
0000380	Professor 20H	MARTA SALETE SIMIONATO DE ALMEIDA	RG 48632955 SESP-PR PR	8,00	4,00	2,00	56,00	2,00	22/09/1968	72,00	103º
0000450	Professor 20H	CLAUDIA FERNANDA CHEPERNATE	RG 124919290 PR PR	8,00	4,00	2,00	56,00	2,00	14/04/1992	72,00	104º
0000167	Professor 20H	JESSICA WASZKO	RG 140138487 SESP PR	4,00	6,00	2,00	58,80	1,00	18/08/1999	71,80	105º
0000678	Professor 20H	ANDREIA MARIA BARTOSZEK	RG 92418944 SSPR PR	6,00	2,00	2,00	61,60	-	09/09/1982	71,60	106º
0000216	Professor 20H	RAQUEL RIBEIRO	RG 146438989 SSP/PR PR	10,00	6,00	2,00	53,20	-	26/07/1979	71,20	107º
0000645	Professor 20H	MARIA IVETE JAREMCZUK	RG 44452669 SSP PR	10,00	2,00	2,00	56,00	1,00	08/08/1966	71,00	108º
0000462	Professor 20H	CAMILA EDUARDA BRUCZKOWSKI	RG 090.059.959-63 BRASILEIRA PR	12,00	8,00	0,00	50,40	-	01/06/2007	70,40	109º
0000599	Professor 20H	SANDRA PLACHTA	RG 98801863 SSP PR	10,00	4,00	2,00	53,20	1,00	22/02/1987	70,20	110º
0000089	Professor 20H	CHAIANE HELOA BEDRETCHUK	RG 95465650 SESP PR	8,00	4,00	2,00	56,00	-	27/10/1984	70,00	111º
0000778	Professor 20H	IVONE MARIA MARSZAL DOROCINSKI	RG 105359721 IIPR PR	4,00	4,00	4,00	56,00	2,00	24/12/1988	70,00	112º
0000101	Professor 20H	VANESSA SOARES DE LIMA	RG 144682289 SESP PR	10,00	6,00	0,00	53,20	-	23/01/2003	69,20	113º
0000232	Professor 20H	EVA DE FATIMA DE FRANCA VERISSIMO	RG 04242639988 IIPR PR	8,00	6,00	2,00	53,20	-	21/01/1984	69,20	114º
0000616	Professor 20H	ANGELA MARIA MURAN	RG 90164236 SEDP PR	8,00	2,00	2,00	56,00	1,00	21/09/1982	69,00	115º
0000114	Professor 20H	JENIFER GABRIELI BAHNERT	RG 152353790 INSTITUTO DE IDENTIF PR	6,00	4,00	0,00	58,80	-	30/08/2005	68,80	116º
0000598	Professor 20H	LEILA APARECIDA SZNYCEN	RG 147678177 SECRETARIA DE ESTADO PR	10,00	4,00	4,00	50,40	-	10/03/2007	68,40	117º
0000273	Professor 20H	KATIA JANAINA FERREIRA DA FONSECA	RG 10.160.379-2 SSP PR	8,00	4,00	4,00	50,40	2,00	19/05/1991	68,40	118º
0000629	Professor 20H	BRENDA APARECIDA ECHS	RG 142797178 SESP PR	6,00	4,00	2,00	56,00	-	27/08/2002	68,00	119º
0000493	Professor 20H	CINTIA REGINA DE ANDRADE	RG 80123523 SESP PR	10,00	2,00	2,00	53,20	-	02/09/1981	67,20	120º
0000010	Professor 20H	EDILUEZA APARECIDA WLODARCZYK	RG 102827104 SSP/PR PR	8,00	4,00	0,00	53,20	2,00	01/07/1988	67,20	121º
0000029	Professor 20H	JOYCE DE BRITO	RG 14.828.094-0 SECRETÁRIA DE ESTADO PR	10,00	4,00	2,00	50,40	-	19/03/2003	66,40	122º
0000267	Professor 20H	ANGELA MARIA PLACHTA	RG 12.852.972-1 SESP PR	8,00	4,00	4,00	50,40	-	06/01/1993	66,40	123º
0000567	Professor 20H	TATIANE ALVES DA SILVA	RG 135206725 SSP PR	8,00	4,00	4,00	50,40	-	20/02/2000	66,40	124º
0000326	Professor 20H	ALLISON JOSE PECH	RG 147942600 SESP PR	8,00	4,00	4,00	50,40	-	13/12/2005	66,40	125º
0000174	Professor 20H	ROSICLEIDE SALETE DA SILVA DE MORAES	RG 147213328 SSP PR	10,00	2,00	0,00	53,20	1,00	15/05/1983	66,20	126º
0000721	Professor 20H	ASTRID ELAINE HASSE MARKIEVICZ	RG 69059902 SSP-PR PR	6,00	2,00	2,00	56,00	-	26/10/1975	66,00	127º
0000262	Professor 20H	SONILDA GARCIA DA SILVA	RG 109703150 SSP PR	10,00	2,00	6,00	47,60	-	10/01/1990	65,60	128º
0000250	Professor 20H	FRANCIELI BARDECIKI ZAIONS	RG 13.179.474-6 IIPR PR	10,00	4,00	2,00	47,60	2,00	16/03/1999	65,60	129º
0000309	Professor 20H	PAULA RAFAELA SAWA	RG 141329561 SESP PR	8,00	6,00	4,00	44,80	2,00	19/06/2002	64,80	130º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL

0000064	Professor 20H	LETÍCIA TAWANE SOARES DANELHUK	RG 148884170 148884170 PR	8,00	2,00	4,00	50,40	-	15/12/2006	64,40	131º
0000324	Professor 20H	GISELY APARECIDA BARANEK	RG 127205086 SÃO MATEUS DO SUL PR	8,00	4,00	2,00	50,40	-	22/06/1998	64,40	132º
0000511	Professor 20H	CARMEN MATILDE KOVALCZUK	RG 75312270 SSP PR	6,00	4,00	0,00	53,20	1,00	24/02/1979	64,20	133º
0000515	Professor 20H	JEAN CARLOS FERNANDES DOS SANTOS	RG 132501602 SSP PR	6,00	2,00	0,00	56,00	-	10/06/1996	64,00	134º
0000760	Professor 20H	MARIA CRISTINA BANHUKI FERREIRA	RG 51782593 UNIAO DA ITORIA PR	4,00	2,00	2,00	56,00	-	16/07/1972	64,00	135º
0000562	Professor 20H	SALETE NATALICIA WIATEK	RG 88765877 IIPR PR	6,00	2,00	2,00	53,20	-	18/12/1980	63,20	136º

0000740	Professor 20H	RITA USS	RG 86267764 SSP PR	6,00	2,00	2,00	53,20	-	03/03/1982	63,20	137º
0000577	Professor 20H	LAURIETE MUNIS DA LUZ	RG 141692801 SESC PR	4,00	4,00	2,00	53,20	-	18/10/1999	63,20	138º
0000636	Professor 20H	WILLIAN VICENTE DA CRUZ	RG 110318286 SSP PR	10,00	4,00	4,00	44,80	-	18/01/1992	62,80	139º
0000650	Professor 20H	FERNANDA MARIA ZALUSKI ROSINEK	RG 123734319 SSP/PR PR	12,00	6,00	2,00	42,00	-	03/06/1989	62,00	140º
0000764	Professor 20H	ALEXANDRA RITA HALABURA	RG 101091619 IIPR PR	6,00	4,00	0,00	50,40	-	02/04/1988	60,40	141º
0000451	Professor 20H	EMANUELI APARECIDA PRZYBYSZEWSKI	DOS SANTOS RG 151367941 SSP PR	10,00	2,00	0,00	47,60	-	15/04/2002	59,60	142º
0000656	Professor 20H	SIMONE ZAVIRACZ	RG 105893094 SESP PR	8,00	4,00	0,00	47,60	-	25/11/1990	59,60	143º
0000378	Professor 20H	ANDRIELI DA SILVA METKA	RG 12045504921 INSTITUTO DE INDENTI PR	10,00	4,00	0,00	44,80	-	21/11/2006	58,80	144º
0000748	Professor 20H	AMANDA DOS SANTOS	RG 123516796 SSP PR	8,00	4,00	2,00	44,80	-	19/02/1994	58,80	145º
0000234	Professor 20H	RAQUEL LOURENÇO PEREIRA	RG 155013419 SECRETARIA DE ESTADO PR	6,00	4,00	4,00	44,80	-	13/12/2004	58,80	146º
0000317	Professor 20H	ELIZANGELA AP DA ROCHA	RG 3753559 22 SC	6,00	6,00	2,00	44,80	-	30/08/1977	58,80	147º
0000239	Professor 20H	CRISTIANE CHUPERNATE	RG 64467719 SESP PR	10,00	6,00	6,00	36,40	0,00	30/08/1979	58,40	148º
0000606	Professor 20H	ANDREA HOINACKI CAMPOS	RG 124868149 SSP PR	8,00	2,00	0,00	47,60	-	21/08/1994	57,60	149º
0000295	Professor 20H	ELIANE MARIA WLODARCZYK	RG 105275900 SECRETÁRIA DE ESTADO PR	6,00	2,00	2,00	47,60	-	26/11/1989	57,60	150º
0000776	Professor 20H	GEOVANA MENDES DE ARAUJO	RG 15615598-5 SESP PR	12,00	2,00	4,00	39,20	-	31/05/2005	57,20	151º
0000352	Professor 20H	DENISE VEZARO GALHARI GUIMARÃES	RG 130007210 SESP PR	8,00	4,00	6,00	39,20	-	09/08/1995	57,20	152º
0000236	Professor 20H	IANA THALIA HUDZIAK AMARAL	RG 134746572 INSTITUTO DE IDENTIF PR	10,00	2,00	0,00	44,80	-	25/07/1997	56,80	153º
0000366	Professor 20H	ANA LITICIA CHOJNACKI ZAVADZKI	RG 142964503 IIPR PR	10,00	4,00	0,00	42,00	-	08/01/2000	56,00	154º
0000702	Professor 20H	INGRIDI AURORA COSTA MORAES	RG 6544568 SSP SC	8,00	4,00	2,00	42,00	0,00	03/06/1994	56,00	155º
0000077	Professor 20H	DANIELE REGINA DE FRANÇA	RG 131837933 SSP PR	6,00	2,00	0,00	47,60	0,00	29/04/1996	55,60	156º
0000559	Professor 20H	LEANDRA PAULA UPALOVSKI	RG 82934443 SSP PR	6,00	2,00	2,00	44,80	-	04/04/1979	54,80	157º
0000756	Professor 20H	LUCIANE REGINA SOCOLOSKI	RG 81161240 SSP PR	10,00	2,00	0,00	42,00	-	23/10/1975	54,00	158º
0000655	Professor 20H	NOEMI ALVES DE LIMA LEÃO	RG 103232759 SESP PR	8,00	2,00	2,00	42,00	-	30/12/1981	54,00	159º
0000367	Professor 20H	FATIMA MARINA BUYAR	RG 14.766.947-0 SECRETARIA DE ESTADO PR	10,00	4,00	2,00	36,40	-	13/03/2006	52,40	160º
0000255	Professor 20H	ANDRIELY LARA MARQUES	RG 10.172.259-7 INSTITUTO DE IDENTIF PR	8,00	2,00	2,00	39,20	1,00	10/07/1994	52,20	161º
0000774	Professor 20H	SANDRA APARECIDA BERTOLDO DOS REIS	RG 89643511 SSP PR	8,00	6,00	0,00	36,40	1,00	05/08/1983	51,40	162º
0000012	Professor 20H	ANDREIA JOZIANE DE LIMA	RG 153143935 SSP PR	4,00	2,00	0,00	44,80	-	10/06/2005	50,80	163º

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:118E6DEE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 021/2025 - HOMOLOGAÇÃO AFRODESCENDENTES E PCD - CONCURSO PUBLICO 01/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025

EDITAL 021/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, e ainda, considerando o disposto no edital nº 001/2025 que estabelece as instruções para realização de CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos para provimento dos cargos de Auxiliar Administrativo, Contador, Motorista, Operador de Máquinas e Professor, torna público o presente **Edital de Homologação – AFRODESCENDESTES e PCD**, como segue:

Paulo Frontin, 23 de janeiro de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PR										
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025										
ORGANIZAÇÃO: FADCT										
RESULTADO FINAL AFRODESCENDENTES										
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PAULO FRONTIN										
INSCRIÇÃO	**VAGA**	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**DOCUMENTO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	
0000427	Auxiliar Administrativo	ADROALDO DE JESUS DA SILVA SANTOS	RG 56648194 IIPR PR	6,00	6,00	4,00	50,40	66,40	1º	
0000569	Auxiliar Administrativo	MARIANA DOS SANTOS RIBAS	RG 10010893911 INSTITUTO DE IDENTIF PR	6,00	6,00	4,00	44,80	60,80	2º	
0000304	Auxiliar Administrativo	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	RG 1561213950 SSP BA	4,00	4,00	4,00	47,60	59,60	3º	
0000560	Auxiliar Administrativo	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES	RG 107744045 SSP PR	8,00	0,00	2,00	42,00	52,00	4º	
0000414	Auxiliar Administrativo	KARINA CÂNDIDO GREZOSKI	RG 105045417 SSP PR	0,00	2,00	4,00	44,80	50,80	5º	
CONTADOR - PAULO FRONTIN										
INSCRIÇÃO	**VAGA**	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**DOCUMENTO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**
0000500	Contador	CÉZAR LUCINDO	RG 06559430995 SESP PR	10,00	6,00	6,00	58,80	1,00	81,80	1º
0000143	Contador	SILMAX CORREIA BORGES	RG 61820023362 SSP PR	14,00	6,00	6,00	39,20	0,00	65,20	2º
PROFESSOR 20H - PAULO FRONTIN										
INSCRIÇÃO	**VAGA**	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**DOCUMENTO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**
0000187	Professor 20H	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA	RG 102227573 SESP PR	8,00	4,00	4,00	64,40	0,00	80,40	1º
0000760	Professor 20H	MARIA CRISTINA BANHUKI FERREIRA	RG 51782593 UNIAO DA ITORIA PR	4,00	2,00	2,00	56,00	-	64,00	2º
0000774	Professor 20H	SANDRA APARECIDA BERTOLDO DOS REIS	RG 89643511 SSP PR	8,00	6,00	0,00	36,40	1,00	51,40	3º
RESULTADO FINAL PCD										
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PAULO FRONTIN										
INSCRIÇÃO	**VAGA**	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**DOCUMENTO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	
0000016	Auxiliar Administrativo	CAIO FELIPE DOMINGUES	RG 10.718.199-7 SESP/IIPR PR	8,00	4,00	4,00	56,00	72,00	1º	
0000193	Auxiliar Administrativo	JOANA MARIA BREDUN	RG 91765438 PR PR	2,00	2,00	4,00	42,00	50,00	2º	
PROFESSOR 20H - PAULO FRONTIN										
INSCRIÇÃO	**VAGA**	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**DOCUMENTO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**
0000645	Professor 20H	MARIA IVETE JAREMCZUK	RG 44452669 SSP PR	10,00	2,00	2,00	56,00	1,00	71,00	1º

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:1F206D2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DESPESAS COM PESSOAL

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA COM PESSOAL	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	183.378,96	153.444,53	154.432,43	159.526,90	154.329,43	186.871,76	165.516,93	154.812,03	157.475,85	174.138,33	166.473,19	198.030,84	2.008.431,18	0,00
Pessoal Ativo	183.378,96	153.444,53	154.432,43	159.526,90	154.329,43	186.871,76	165.516,93	154.812,03	157.475,85	174.138,33	166.473,19	198.030,84	2.008.431,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	166.752,40	136.038,79	136.913,04	141.795,92	136.820,06	169.338,54	147.975,17	137.238,88	139.596,24	146.951,88	148.234,42	173.162,93	1.780.818,27	0,00
Obrigações Patronais	16.626,56	17.405,74	17.519,39	17.730,98	17.509,37	17.533,22	17.541,76	17.573,15	17.879,61	27.186,45	18.238,77	24.867,91	227.612,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	183.378,96	153.444,53	154.432,43	159.526,90	154.329,43	186.871,76	165.516,93	154.812,03	157.475,85	174.138,33	166.473,19	198.030,84	2.008.431,18	0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.957.954,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.173.253,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.316.713,20	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	89.367.988,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.008.431,18	2,25%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.362.079,31	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.093.975,35	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.825.871,38	5,40%

Conjunto de informações em tempo real, atualizado até 26/01/2026 10:07

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:587A3040

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOR A PAGAR

ORIGEM DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	191.766,78	0,00	366,78	0,00	0,00		191.400,00	191.400,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários / Livres	191.766,78	0,00	366,78	0,00	0,00		191.400,00	191.400,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	191.766,78	0,00	366,78	0,00	0,00		191.400,00	191.400,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	191.766,78	0,00	366,78	0,00	0,00		191.400,00	191.400,00	0,00	0,00

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:34F07C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	534.688.400,00	653.181.274,50	96.208.187,22	14,73	529.655.378,23	81,09	123.525.896,27
RECEITAS CORRENTES	473.853.400,00	523.446.398,11	95.531.386,82	18,25	523.389.667,65	99,99	56.730,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	99.000.000,00	106.750.000,00	17.181.075,78	16,09	92.894.401,43	87,02	13.855.598,57
Impostos	78.000.000,00	85.750.000,00	14.237.674,89	16,60	74.910.000,89	87,36	10.839.999,11
Taxas	21.000.000,00	21.000.000,00	2.943.400,89	14,02	17.984.400,54	85,64	3.015.599,46
CONTRIBUIÇÕES	37.100.000,00	37.800.000,00	6.869.434,04	18,17	31.722.400,05	83,92	6.077.599,95
Contribuições Sociais	26.000.000,00	26.000.000,00	5.323.261,95	20,47	22.657.705,70	87,15	3.342.294,30
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.100.000,00	11.800.000,00	1.546.172,09	13,10	9.064.694,35	76,82	2.735.305,65
RECEITA PATRIMONIAL	4.452.000,00	24.753.451,68	11.157.282,80	45,07	66.471.663,06	268,53	- 41.718.211,38
Valores Mobiliários	4.450.000,00	24.751.451,68	10.957.166,35	44,27	65.327.151,18	263,93	- 40.575.699,50
Exploração de Recursos Naturais	2.000,00	2.000,00	200.116,45	10.005,82	1.144.511,88	57.225,59	- 1.142.511,88
RECEITA DE SERVIÇOS	400,00	400,00	159.103,15	39.775,79	316.303,15	79.075,79	- 315.903,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	159.103,15	-	316.303,15	-	- 316.303,15
Outros Serviços	400,00	400,00	-	-	-	-	400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	332.901.000,00	353.742.546,43	60.098.989,24	16,99	329.605.699,37	93,18	24.136.847,06
Transferências da União e de suas Entidades	128.002.000,00	137.568.317,53	28.010.953,41	20,36	135.687.291,41	98,63	1.881.026,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	104.899.000,00	116.174.228,90	17.045.226,77	14,67	105.967.473,10	91,21	10.206.755,80
Transferências de Outras Instituições Públicas	100.000.000,00	100.000.000,00	15.042.809,06	15,04	87.950.934,86	87,95	12.049.065,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	65.501,81	16,38	2.379.200,59	594,80	- 1.979.200,59
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	400.000,00	400.000,00	39.982,40	10,00	2.035.464,07	508,87	- 1.635.464,07
Demais Receitas Correntes	-	-	25.519,41	-	343.736,52	-	- 343.736,52
RECEITAS DE CAPITAL	60.835.000,00	129.734.876,39	676.800,40	0,52	6.265.710,58	4,83	123.469.165,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	54.689.000,00	54.689.000,00	-	-	1.688.953,77	3,09	53.000.046,23
Operações de Crédito - Mercado Interno	54.689.000,00	54.689.000,00	-	-	1.688.953,77	3,09	53.000.046,23
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	40.794,00	-	- 40.794,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	40.794,00	-	- 40.794,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.146.000,00	75.045.876,39	676.800,40	0,90	4.535.962,81	6,04	70.509.913,58
Transferências da União e de suas Entidades	28.000,00	28.000,00	-	-	-	-	28.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.118.000,00	75.017.876,39	601.800,40	0,80	4.323.048,84	5,76	70.694.827,55
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	75.000,00	-	212.913,97	-	- 212.913,97
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.000.000,00	26.000.000,00	3.583.637,00	13,78	19.127.742,86	73,57	6.872.257,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	560.688.400,00	679.181.274,50	99.791.824,22	14,69	548.783.121,09	80,80	130.398.153,41
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	560.688.400,00	679.181.274,50	99.791.824,22	14,69	548.783.121,09	80,80	130.398.153,41
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**560.688.400,00**	679.181.274,50	99.791.824,22	14,69	548.783.121,09	80,80	130.398.153,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	68.731.854,79	-	-	68.731.854,79	100,00	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	68.731.854,79	-	-	68.731.854,79	100,00	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	569.375.291,32	751.314.204,79	81.974.365,02	492.139.577,61	259.174.627,18	96.360.737,29	470.084.265,57	281.229.939,22	468.315.603,44	22.055.312,04
DESPESAS CORRENTES	415.315.604,43	496.524.738,63	77.995.686,50	438.843.751,06	57.680.987,57	88.987.606,05	427.212.367,38	69.312.371,25	425.723.264,88	11.631.383,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.617.861,84	271.225.723,75	53.568.873,02	251.403.054,17	19.822.669,58	53.608.942,78	251.403.054,17	19.822.669,58	251.081.237,21	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.520.000,00	14.933.000,00	2.294.274,78	14.059.324,89	873.675,11	2.294.274,78	14.059.324,89	873.675,11	14.059.324,89	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.177.742,59	210.366.014,88	22.132.538,70	173.381.372,00	36.984.642,88	33.084.388,49	161.749.988,32	48.616.026,56	160.582.702,78	11.631.383,68
DESPESAS DE CAPITAL	90.239.686,89	196.469.466,16	3.978.678,52	53.295.826,55	143.173.639,61	7.373.131,24	42.871.898,19	153.597.567,97	42.592.338,56	10.423.928,36

INVESTIMENTOS	71.739.686,89	176.748.466,16	1.269.142,10	34.265.607,27	142.482.858,89	4.663.594,82	23.841.678,91	152.906.787,25	23.562.119,28	10.423.928,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.500.000,00	19.721.000,00	2.709.536,42	19.030.219,28	690.780,72	2.709.536,42	19.030.219,28	690.780,72	19.030.219,28	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.820.000,00	58.320.000,00	-	-	58.320.000,00	-	-	58.320.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	31.633.108,68	37.008.924,50	8.971.692,68	33.606.135,95	3.402.788,55	8.971.692,68	33.606.135,95	3.402.788,55	30.110.693,33	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	601.008.400,00	788.323.129,29	90.946.057,70	525.745.713,56	262.577.415,73	105.332.429,97	503.690.401,52	284.632.727,77	498.426.296,77	22.055.312,04
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	601.008.400,00	788.323.129,29	90.946.057,70	525.745.713,56	262.577.415,73	105.332.429,97	503.690.401,52	284.632.727,77	498.426.296,77	22.055.312,04
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	23.037.407,53	- 23.037.407,53	-	45.092.719,57	-	50.356.824,32	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	601.008.400,00	788.323.129,29	90.946.057,70	548.783.121,09	239.540.008,20	105.332.429,97	548.783.121,09	-	548.783.121,09	22.055.312,04
RESERVA DO RPPS	-	-	11.976.555,59	61.742.103,56	- 61.742.103,56	-	-	- 61.742.103,56	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**						**Saldo (a-c)**	
			No Bimestre (b)		**(%) (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**		**(%) (c/a)**		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.000.000,00	26.000.000,00	3.583.637,00	3.583.637,00	0,14	19.127.742,86	19.127.742,86	0,74	6.872.257,14	6.872.257,14
RECEITAS CORRENTES	26.000.000,00	26.000.000,00	3.583.637,00	3.583.637,00	0,14	19.127.742,86	19.127.742,86	0,74	6.872.257,14	6.872.257,14
CONTRIBUIÇÕES	26.000.000,00	26.000.000,00	3.583.637,00	3.583.637,00	0,14	19.127.742,86	19.127.742,86	0,74	6.872.257,14	6.872.257,14
Contribuições Sociais	26.000.000,00	26.000.000,00	3.583.637,00	3.583.637,00	0,14	19.127.742,86	19.127.742,86	0,74	6.872.257,14	6.872.257,14

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (J)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**	**(g) = (e-f)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**	**(I) = (e-h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	31.633.108,68	37.008.924,50	8.971.692,68	33.606.135,95	3.402.788,55	8.971.692,68	33.606.135,95	3.402.788,55	30.110.693,33	-
DESPESAS CORRENTES	31.633.108,68	37.008.924,50	8.971.692,68	33.606.135,95	3.402.788,55	8.971.692,68	33.606.135,95	3.402.788,55	30.110.693,33	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.732.108,68	25.997.924,50	5.301.729,76	22.596.247,18	3.401.677,32	5.301.729,76	22.596.247,18	3.401.677,32	19.100.804,56	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.901.000,00	11.011.000,00	3.669.962,92	11.009.888,77	1.111,23	3.669.962,92	11.009.888,77	1.111,23	11.009.888,77	-

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 21/01/2026 - 15:30:24

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretária Municipal de Finanças
GUILHERME LEONARDO DA SILVA
Contador

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F4B1A413

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	

	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.127.900,96	17.706.610,47	18.530.480,65	19.304.036,21	22.124.120,92	20.679.741,69	29.030.098,34	20.790.233,89	20.851.994,62	20.961.139,93	20.982.228,15	35.713.538,61	263.802.124,44	0,00
Pessoal Ativo	14.883.322,08	15.448.754,56	16.095.692,32	16.681.064,95	19.278.076,49	18.161.878,37	25.300.567,25	18.273.360,69	18.326.288,97	18.406.944,45	18.424.114,59	31.872.509,62	231.152.574,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.252.952,53	13.782.626,57	14.397.717,09	14.897.507,91	17.373.237,00	16.189.121,58	23.153.227,79	16.319.603,71	16.369.167,27	16.443.812,24	16.461.669,73	28.050.301,80	206.690.945,22	0,00
Obrigações Patronais	1.630.369,55	1.666.127,99	1.697.975,23	1.783.557,04	1.904.839,49	1.972.756,79	2.147.339,46	1.953.756,98	1.957.121,70	1.963.132,21	1.962.444,86	3.822.207,82	24.461.629,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.244.578,88	2.257.855,91	2.434.788,33	2.622.971,26	2.846.044,43	2.517.863,32	3.729.531,09	2.516.873,20	2.525.705,65	2.554.195,48	2.558.113,56	3.841.028,99	32.649.550,10	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.010.995,07	2.020.471,78	2.190.059,29	2.382.897,83	2.582.375,67	2.255.877,85	3.343.024,77	2.259.107,60	2.267.940,05	2.296.429,88	2.300.347,96	3.447.766,06	29.357.293,81	0,00
Pensões	233.583,81	237.384,13	244.729,04	240.073,43	263.668,76	261.985,47	386.506,32	257.765,60	257.765,60	257.765,60	257.765,60	393.262,93	3.292.256,29	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.443.604,66	2.305.358,07	2.735.899,33	2.757.947,06	3.358.914,10	2.993.385,69	4.256.389,30	2.895.822,76	2.923.721,87	3.050.148,29	3.134.156,63	4.302.721,78	37.158.069,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	140.163,29	61.779,86	77.892,21	120.640,26	86.565,09	138.204,42	82.019,24	70.698,52	81.801,43	162.135,57	68.628,48	93.221,63	1.183.750,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.230.301,18	2.243.578,21	2.420.510,63	2.608.693,56	2.830.910,06	2.502.728,95	3.714.396,72	2.494.171,64	2.510.571,28	2.539.061,11	2.542.979,19	3.810.760,25	32.448.662,78	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	73.140,19	0,00	237.496,49	28.613,24	441.438,95	352.452,32	459.973,34	330.952,60	331.349,16	348.951,61	522.548,96	398.739,90	3.525.656,76	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TCE/PR 56/2011														
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.684.296,30	15.401.252,40	15.794.581,32	16.546.089,15	18.765.206,82	17.686.356,00	24.773.709,04	17.894.411,13	17.928.272,75	17.910.991,64	17.848.071,52	31.410.816,83	226.644.054,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**447.090.241,60**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	**4.850.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**3.732.658,18**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**438.507.583,42**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**226.644.054,90**	**51,69**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**236.794.095,05**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**224.954.390,30**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	**213.114.685,55**	**48,60**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/01/2026 às 15:14:16
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretária Municipal de Finanças
GUILHERME LEONARDO DA SIILVA
Contador

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:E5B14B62

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Período**	**Até o Período (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	511.055.291,32	692.994.204,79	81.974.365,02	492.139.577,61	93,63	200.854.627,18	96.360.737,29	470.084.265,57	93,35	222.909.939,22	22.055.312,04
LEGISLATIVA	12.147.432,92	15.299.000,00	2.658.107,20	11.997.446,53	2,28	3.301.553,47	2.592.684,40	11.811.829,11	2,35	3.487.170,89	185.617,42
Ação Legislativa	12.147.432,92	15.299.000,00	2.658.107,20	11.997.446,53	2,28	3.301.553,47	2.592.684,40	11.811.829,11	2,35	3.487.170,89	185.617,42
ADMINISTRAÇÃO	25.736.824,94	31.504.918,13	4.770.597,57	27.397.578,98	5,21	4.107.339,15	5.284.910,77	26.763.791,42	5,31	4.741.126,71	633.787,56
Administração Geral	16.408.024,94	18.993.923,13	3.250.846,32	17.920.385,03	3,41	1.073.538,10	3.498.150,81	17.576.045,20	3,49	1.417.877,93	344.339,83
Administração Financeira	6.882.100,00	6.699.250,00	789.822,53	6.317.036,27	1,20	382.213,73	1.254.786,04	6.314.929,36	1,25	384.320,64	2.106,91
Controle Interno	534.000,00	534.000,00	102.830,67	505.953,54	0,10	28.046,46	102.830,67	505.953,54	0,10	28.046,46	0,00
Tecnologia da Informação	420.000,00	340.000,00	33.490,16	335.452,36	0,06	4.547,64	56.918,56	331.027,38	0,07	8.972,62	4.424,98
Comunicação Social	1.492.700,00	2.012.745,00	472.449,19	1.886.138,76	0,36	126.606,24	251.065,99	1.603.222,92	0,32	409.522,08	282.915,84
Demais Subfunções	0,00	2.925.000,00	121.158,70	432.613,02	0,08	2.492.386,98	121.158,70	432.613,02	0,09	2.492.386,98	0,00

SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	1.265.000,00	144.986,48	367.220,56	0,07	897.779,44	140.423,48	362.657,56	0,07	902.342,44	4.563,00
Administração Geral	0,00	1.265.000,00	144.986,48	367.220,56	0,07	897.779,44	140.423,48	362.657,56	0,07	902.342,44	4.563,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.900.000,00	23.244.391,72	3.144.221,82	20.068.753,15	3,82	3.175.638,57	4.058.624,57	19.462.907,60	3,87	3.781.484,12	605.845,55
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.081.000,00	2.848.884,61	265.017,92	2.417.070,84	0,46	431.813,77	271.584,58	2.371.204,16	0,47	477.680,45	45.866,68
Assistência Comunitária	13.819.000,00	20.395.507,11	2.879.203,90	17.651.682,31	3,36	2.743.824,80	3.787.039,99	17.091.703,44	3,39	3.303.803,67	559.978,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.950.000,00	36.950.000,00	6.385.240,73	33.685.065,35	6,41	3.264.934,65	6.421.856,29	33.685.065,35	6,69	3.264.934,65	0,00
Previdência do Regime Estatutário	36.950.000,00	36.950.000,00	6.385.240,73	33.685.065,35	6,41	3.264.934,65	6.421.856,29	33.685.065,35	6,69	3.264.934,65	0,00
SAÚDE	85.352.660,13	112.526.960,87	16.801.395,84	93.846.496,04	17,85	18.680.464,83	20.269.896,56	90.412.774,20	17,95	22.114.186,67	3.433.721,84
Atenção Básica	34.090.500,00	45.157.803,47	5.860.122,08	32.314.217,52	6,15	12.843.585,95	7.187.455,98	31.189.533,77	6,19	13.968.269,70	1.124.683,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.501.560,13	48.319.948,78	8.125.836,30	45.945.168,96	8,74	2.374.779,82	10.205.095,96	44.323.894,65	8,80	3.996.054,13	1.621.274,31
Suporte Profilático e Terapêutico	3.513.000,00	4.060.474,22	812.920,11	3.491.816,10	0,66	568.658,12	733.244,04	3.314.379,34	0,66	746.094,88	177.436,76
Vigilância Sanitária	2.023.500,00	3.028.786,91	465.922,04	2.140.500,24	0,41	888.286,67	384.738,29	2.057.915,24	0,41	970.871,67	82.585,00
Vigilância Epidemiológica	1.363.500,00	1.752.591,53	209.695,44	1.043.994,40	0,20	708.597,13	193.904,97	977.404,61	0,19	775.186,92	66.589,79
Alimentação e Nutrição	577.000,00	1.200.380,70	0,00	1.100.865,00	0,21	99.515,70	69.487,20	1.100.865,00	0,22	99.515,70	0,00
Administração Geral	9.283.600,00	9.006.975,26	1.326.899,87	7.809.933,82	1,49	1.197.041,44	1.495.970,12	7.448.781,59	1,48	1.558.193,67	361.152,23
EDUCAÇÃO	148.900.500,00	180.748.230,01	31.792.658,14	164.662.724,59	31,33	16.085.505,42	33.922.089,08	162.821.427,51	32,33	17.926.802,50	1.841.297,08
Ensino Fundamental	114.241.000,00	145.440.394,38	28.935.707,44	138.712.038,74	26,39	6.728.355,64	30.277.622,05	137.310.218,32	27,27	8.130.176,06	1.401.820,42
Educação Infantil	29.385.500,00	29.139.043,79	2.086.680,27	20.153.380,17	3,83	8.985.663,62	2.688.538,30	19.851.005,69	3,94	9.288.038,10	302.374,48
Educação de Jovens e Adultos	600.000,00	600.000,00	229.888,28	476.145,33	0,09	123.854,67	229.888,28	476.145,33	0,09	123.854,67	0,00
Educação Especial	4.674.000,00	5.568.791,84	540.382,15	5.321.160,35	1,01	247.631,49	726.040,45	5.184.058,17	1,03	384.733,67	137.102,18
CULTURA	3.179.000,00	3.437.763,07	794.425,62	3.354.943,45	0,64	82.819,62	817.466,58	3.184.610,69	0,63	253.152,38	170.332,76
Difusão Cultural	3.179.000,00	3.437.763,07	794.425,62	3.354.943,45	0,64	82.819,62	817.466,58	3.184.610,69	0,63	253.152,38	170.332,76
URBANISMO	29.441.725,05	56.418.043,72	4.790.923,26	42.384.627,26	8,06	14.033.416,46	7.565.421,98	38.982.603,71	7,74	17.435.440,01	3.402.023,55
Serviços Urbanos	29.441.725,05	56.418.043,72	4.790.923,26	42.384.627,26	8,06	14.033.416,46	7.565.421,98	38.982.603,71	7,74	17.435.440,01	3.402.023,55
GESTÃO AMBIENTAL	8.937.000,00	16.836.391,19	1.152.926,74	6.383.725,94	1,21	10.452.665,25	1.187.380,02	6.008.110,05	1,19	10.828.281,14	375.615,89
Preservação e Conservação Ambiental	8.937.000,00	16.836.391,19	1.152.926,74	6.383.725,94	1,21	10.452.665,25	1.187.380,02	6.008.110,05	1,19	10.828.281,14	375.615,89
AGRICULTURA	2.087.200,00	1.658.097,01	73.566,00	1.217.310,90	0,23	440.786,11	231.663,39	1.125.199,33	0,22	532.897,68	92.111,57
Abastecimento	2.087.200,00	1.658.097,01	73.566,00	1.217.310,90	0,23	440.786,11	231.663,39	1.125.199,33	0,22	532.897,68	92.111,57
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.443.100,00	4.344.931,89	723.423,78	3.885.331,35	0,74	459.600,54	723.297,86	3.750.832,05	0,74	594.099,84	134.499,30
Promoção Comercial	3.936.100,00	4.227.170,95	712.062,75	3.797.474,94	0,72	429.696,01	722.576,83	3.674.611,64	0,73	552.559,31	122.863,30
Turismo	507.000,00	117.760,94	11.361,03	87.856,41	0,02	29.904,53	721,03	76.220,41	0,02	41.540,53	11.636,00
TRANSPORTE	90.468.348,28	161.131.146,99	1.888.184,23	37.767.307,75	7,19	123.363.839,24	5.956.953,19	26.607.072,82	5,28	134.524.074,17	11.160.234,93
Transporte Rodoviário	90.468.348,28	161.131.146,99	1.888.184,23	37.767.307,75	7,19	123.363.839,24	5.956.953,19	26.607.072,82	5,28	134.524.074,17	11.160.234,93
DESPORTO E LAZER	2.535.500,00	3.149.330,19	507.044,47	2.409.868,26	0,46	739.461,93	583.575,36	2.396.384,28	0,48	752.945,91	13.483,98
Desporto Comunitário	2.535.500,00	3.149.330,19	507.044,47	2.409.868,26	0,46	739.461,93	583.575,36	2.396.384,28	0,48	752.945,91	13.483,98
ENCARGOS ESPECIAIS	40.476.000,00	44.480.000,00	6.346.663,14	42.711.177,50	8,13	1.768.822,50	6.604.493,76	42.708.999,89	8,48	1.771.000,11	2.177,61
Serviço da Dívida Interna	30.020.000,00	34.654.000,00	5.003.811,20	33.089.544,17	6,30	1.564.455,83	5.003.811,20	33.089.544,17	6,57	1.564.455,83	0,00
Outros Encargos Especiais	10.456.000,00	9.826.000,00	1.342.851,94	9.621.633,33	1,83	204.366,67	1.600.682,56	9.619.455,72	1,91	206.544,28	2.177,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	31.558.108,68	36.877.924,50	8.941.458,58	33.475.347,67	6,37	3.402.576,83	8.941.458,58	33.475.347,67	6,65	3.402.576,83	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	542.613.400,00	729.872.129,29	90.915.823,60	525.614.925,28	100	204.257.204,01	105.302.195,87	503.559.613,24	100	226.312.516,05	22.055.312,04

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Período**	**Até o Período (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	31.558.108,68	36.877.924,50	8.941.458,58	33.475.347,67	6,39	3.402.576,83	8.941.458,58	33.475.347,67	6,60	3.402.576,83	0,00
LEGISLATIVA	201.000,00	301.000,00	37.705,03	160.469,23	0,03	140.530,77	37.705,03	160.469,23	0,03	140.530,77	0,00
Ação Legislativa	201.000,00	301.000,00	37.705,03	160.469,23	0,03	140.530,77	37.705,03	160.469,23	0,03	140.530,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.337.408,68	1.326.408,68	302.580,61	1.241.596,12	0,24	84.812,56	302.580,61	1.241.596,12	0,24	84.812,56	0,00
Administração Geral	992.408,68	955.708,68	223.548,41	899.159,76	0,17	56.548,92	223.548,41	899.159,76	0,18	56.548,92	0,00
Administração Financeira	255.000,00	265.000,00	60.412,87	258.636,10	0,05	6.363,90	60.412,87	258.636,10	0,05	6.363,90	0,00
Controle Interno	60.000,00	60.000,00	13.141,89	55.956,35	0,01	4.043,65	13.141,89	55.956,35	0,01	4.043,65	0,00
Comunicação Social	30.000,00	25.700,00	1.748,83	16.849,62	0,00	8.850,38	1.748,83	16.849,62	0,00	8.850,38	0,00
Demais Subfunções	0,00	20.000,00	3.728,61	10.994,29	0,00	9.005,71	3.728,61	10.994,29	0,00	9.005,71	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

Administração Geral	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	907.000,00	970.000,00	229.068,54	958.809,33	0,18	11.190,67	229.068,54	958.809,33	0,19	11.190,67	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	60.000,00	12.577,50	51.730,98	0,01	8.269,02	12.577,50	51.730,98	0,01	8.269,02	0,00
Assistência Comunitária	847.000,00	910.000,00	216.491,04	907.078,35	0,17	2.921,65	216.491,04	907.078,35	0,18	2.921,65	0,00
SAÚDE	3.950.000,00	4.405.000,00	932.858,75	3.896.775,24	0,74	508.224,76	932.858,75	3.896.775,24	0,77	508.224,76	0,00
Atenção Básica	2.230.000,00	2.625.000,00	580.419,73	2.462.431,91	0,47	162.568,09	580.419,73	2.462.431,91	0,49	162.568,09	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	860.000,00	865.000,00	206.567,50	824.069,54	0,16	40.930,46	206.567,50	824.069,54	0,16	40.930,46	0,00
Vigilância Sanitária	185.000,00	240.000,00	46.457,22	201.532,03	0,04	38.467,97	46.457,22	201.532,03	0,04	38.467,97	0,00
Vigilância Epidemiológica	125.000,00	125.000,00	21.205,20	90.040,12	0,02	34.959,88	21.205,20	90.040,12	0,02	34.959,88	0,00
Administração Geral	550.000,00	550.000,00	78.209,10	318.701,64	0,06	231.298,36	78.209,10	318.701,64	0,06	231.298,36	0,00
EDUCAÇÃO	15.532.000,00	17.067.815,82	3.385.033,31	14.536.414,77	2,78	2.531.401,05	3.385.033,31	14.536.414,77	2,87	2.531.401,05	0,00
Ensino Fundamental	11.683.000,00	13.214.755,90	3.116.108,36	12.469.586,07	2,38	745.169,83	3.116.108,36	12.469.586,07	2,46	745.169,83	0,00
Educação Infantil	3.461.000,00	3.465.059,92	239.557,39	1.701.145,98	0,32	1.763.913,94	239.557,39	1.701.145,98	0,34	1.763.913,94	0,00
Educação de Jovens e Adultos	78.000,00	78.000,00	29.367,56	59.654,98	0,01	18.345,02	29.367,56	59.654,98	0,01	18.345,02	0,00
Educação Especial	310.000,00	310.000,00	0,00	306.027,74	0,06	3.972,26	0,00	306.027,74	0,06	3.972,26	0,00
CULTURA	100.000,00	175.975,30	38.764,99	174.084,06	0,03	1.891,24	38.764,99	174.084,06	0,03	1.891,24	0,00
Difusão Cultural	100.000,00	175.975,30	38.764,99	174.084,06	0,03	1.891,24	38.764,99	174.084,06	0,03	1.891,24	0,00
URBANISMO	180.000,00	200.000,00	42.744,66	193.936,46	0,04	6.063,54	42.744,66	193.936,46	0,04	6.063,54	0,00
Serviços Urbanos	180.000,00	200.000,00	42.744,66	193.936,46	0,04	6.063,54	42.744,66	193.936,46	0,04	6.063,54	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	460.000,00	375.000,00	72.283,59	336.371,06	0,06	38.628,94	72.283,59	336.371,06	0,07	38.628,94	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	460.000,00	375.000,00	72.283,59	336.371,06	0,06	38.628,94	72.283,59	336.371,06	0,07	38.628,94	0,00
AGRICULTURA	16.800,00	16.800,00	1.952,95	8.220,69	0,00	8.579,31	1.952,95	8.220,69	0,00	8.579,31	0,00
Abastecimento	16.800,00	16.800,00	1.952,95	8.220,69	0,00	8.579,31	1.952,95	8.220,69	0,00	8.579,31	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	272.900,00	249.900,00	40.344,19	188.496,30	0,04	61.403,70	40.344,19	188.496,30	0,04	61.403,70	0,00
Promoção Comercial	249.900,00	249.900,00	40.344,19	188.496,30	0,04	61.403,70	40.344,19	188.496,30	0,04	61.403,70	0,00
Turismo	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	571.000,00	636.000,00	151.944,93	629.257,38	0,12	6.742,62	151.944,93	629.257,38	0,12	6.742,62	0,00
Transporte Rodoviário	571.000,00	636.000,00	151.944,93	629.257,38	0,12	6.742,62	151.944,93	629.257,38	0,12	6.742,62	0,00
DESPORTO E LAZER	130.000,00	143.024,70	36.214,11	141.028,26	0,03	1.996,44	36.214,11	141.028,26	0,03	1.996,44	0,00
Desporto Comunitário	130.000,00	143.024,70	36.214,11	141.028,26	0,03	1.996,44	36.214,11	141.028,26	0,03	1.996,44	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	7.900.000,00	11.010.000,00	3.669.962,92	11.009.888,77	2,10	111,23	3.669.962,92	11.009.888,77	2,17	111,23	0,00
Outros Encargos Especiais	7.900.000,00	11.010.000,00	3.669.962,92	11.009.888,77	2,10	111,23	3.669.962,92	11.009.888,77	2,17	111,23	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 21/01/2026 - 16:41:33											
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI											
Prefeito											
GILBERTO MAZON											
Controle Interno											
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS											
Secretária Municipal de Finanças											
GUILHERME LEONARDO DA SILVA											
Contador											

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:7DFA369D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**	**Total**	**Previsão**

	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	**48.920.133,42**	**44.944.133,63**	**47.784.556,34**	**49.618.347,76**	**44.453.875,72**	**46.725.808,44**	**46.468.980,45**	**43.265.436,86**	**49.303.516,39**	**43.958.472,41**	**44.376.135,50**	**59.227.222,33**	**569.046.619,25**	**569.661.398,11**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.411.792,59	6.385.519,33	12.418.902,75	7.043.998,43	7.205.482,44	7.747.167,75	7.062.564,00	8.201.248,00	7.087.182,41	7.149.467,95	7.272.527,17	9.908.548,61	92.894.401,43	106.750.000,00
IPTU	606.804,24	1.488.392,00	6.879.656,51	1.374.417,60	1.250.255,32	1.059.227,36	1.037.194,67	1.121.523,45	925.837,87	787.445,69	917.164,30	1.209.501,00	18.657.420,01	27.400.000,00
ISS	1.418.101,65	1.454.464,19	1.474.953,61	1.404.170,10	1.615.864,05	1.746.676,73	1.449.099,94	2.605.263,57	1.574.993,71	2.013.867,49	1.723.342,27	1.993.417,16	20.474.214,47	22.000.000,00
ITBI	332.991,90	505.754,94	464.255,68	914.373,59	522.266,60	566.400,99	718.429,43	651.734,41	517.769,10	863.361,51	776.879,72	503.677,06	7.337.894,93	8.550.000,00
IRRF	1.623.069,46	1.559.972,01	2.143.295,22	1.766.371,21	2.260.262,61	2.685.011,83	2.372.285,90	2.280.719,67	2.586.086,11	2.049.704,08	2.350.542,09	4.763.151,29	28.440.471,48	27.800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.430.825,34	1.376.936,19	1.456.741,73	1.584.665,93	1.556.833,86	1.689.850,84	1.485.554,06	1.542.006,90	1.482.495,62	1.435.089,18	1.504.598,79	1.438.802,10	17.984.400,54	21.000.000,00
Receita de Contribuições	2.343.563,90	2.318.265,54	2.317.668,98	2.436.510,96	2.484.865,11	2.593.741,69	2.716.505,19	2.549.865,85	2.551.141,35	2.540.837,44	2.554.588,21	4.314.845,83	31.722.400,05	37.800.000,00
Receita Patrimonial	6.399.663,74	3.965.360,30	4.292.257,04	7.178.086,11	5.501.186,84	4.627.828,98	5.062.682,65	6.026.700,49	5.797.026,17	6.463.587,94	5.926.322,61	5.230.960,19	66.471.663,06	24.753.451,68
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.301.342,83	3.867.748,60	4.192.929,45	7.087.179,52	5.409.321,93	4.532.614,45	4.960.353,38	5.960.317,89	5.698.798,76	6.359.378,02	5.828.976,77	5.128.189,58	65.327.151,18	24.751.451,68
Outras Receitas Patrimoniais	98.320,91	97.611,70	99.327,59	90.906,59	91.864,91	95.214,53	102.329,27	66.382,60	98.227,41	104.209,92	97.345,84	102.770,61	1.144.511,88	2.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.960,00	125.240,00	97.748,19	61.354,96	316.303,15	400,00
Transferências Correntes	34.732.682,80	32.241.891,43	28.696.580,67	32.949.857,77	29.114.444,92	30.026.942,92	31.594.310,43	26.337.335,67	33.790.817,95	27.606.826,16	28.502.802,21	39.668.158,04	375.262.650,97	399.957.546,43
Cota-Parte do FPM	8.910.032,50	11.956.234,79	7.873.730,66	8.001.053,89	10.206.478,71	10.483.455,96	11.018.767,78	8.490.570,65	10.774.867,76	7.226.325,32	9.823.031,11	15.818.740,38	120.583.289,51	127.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.911.586,98	7.439.524,58	8.086.013,72	9.033.863,78	6.894.598,63	8.188.173,68	8.597.714,53	7.479.564,02	9.284.044,57	8.411.389,70	7.837.855,94	9.940.602,93	100.104.933,06	110.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.629.450,63	2.281.816,58	2.153.197,41	2.033.990,19	1.974.021,10	1.008.377,09	845.529,13	712.542,65	644.329,14	663.179,10	550.195,50	840.348,31	18.336.976,83	21.220.000,00

Cota-Parte do ITR	1.314,15	2.742,00	5.098,64	12.202,06	531,05	277,01	3.174,78	1.220,00	56.203,77	45.806,25	2.438,50	690,91	131.699,12	75.000,00
Transferências da LC 61/1989	102.802,15	116.372,70	126.733,28	118.987,86	115.599,06	131.600,33	112.910,16	124.722,11	132.265,21	126.843,20	125.366,96	151.857,38	1.486.060,40	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	9.440.397,29	7.761.489,72	7.054.391,76	7.810.448,49	6.761.407,01	7.190.936,69	6.869.457,34	6.396.710,04	6.271.402,77	7.351.484,69	6.808.031,09	9.980.862,87	89.697.019,76	102.054.217,53
Outras Transferências Correntes	2.737.099,10	2.683.711,06	3.397.415,20	5.939.311,50	3.161.809,36	3.024.122,16	4.146.756,71	3.132.006,20	6.627.704,73	3.781.797,90	3.355.883,11	2.935.055,26	44.922.672,29	38.608.328,90
Outras Receitas Correntes	32.430,39	33.097,03	59.146,90	9.894,49	147.896,41	1.730.127,10	32.918,18	150.286,85	45.388,51	72.512,92	22.147,11	43.354,70	2.379.200,59	400.000,00
DEDUÇÕES (II)	**11.577.424,34**	**8.904.553,58**	**8.553.457,28**	**11.484.916,39**	**9.863.553,16**	**9.264.065,48**	**9.084.374,88**	**10.098.422,85**	**9.850.169,14**	**10.425.310,22**	**10.559.924,77**	**12.290.205,56**	**121.956.377,65**	**73.565.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.581.366,09	1.590.589,50	1.619.962,78	1.633.978,64	1.750.050,03	1.807.953,44	1.979.654,29	1.790.995,47	1.781.924,69	1.797.968,82	1.797.961,17	3.525.300,78	22.657.705,70	26.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	5.485.021,12	2.954.626,12	3.284.539,89	6.010.918,35	4.275.257,53	3.493.735,40	3.744.696,39	4.931.575,21	4.673.820,11	5.332.632,86	5.094.186,16	4.360.711,21	53.641.720,35	1.350.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.511.037,13	4.359.337,96	3.648.954,61	3.840.019,40	3.838.245,60	3.962.376,64	3.360.024,20	3.375.852,17	3.394.424,34	3.294.708,54	3.667.777,44	4.404.193,57	45.656.951,60	46.215.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**37.342.709,08**	**36.039.580,05**	**39.231.099,06**	**38.133.431,37**	**34.590.322,56**	**37.461.742,96**	**37.384.605,57**	**33.167.014,01**	**39.453.347,25**	**33.533.162,19**	**33.816.210,73**	**46.937.016,77**	**447.090.241,60**	**496.096.398,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	200.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	200.000,00	450.000,00	4.850.000,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	37.342.709,08	36.039.580,05	39.031.099,06	36.633.431,37	34.590.322,56	37.461.742,96	37.384.605,57	33.167.014,01	36.953.347,25	33.533.162,19	33.616.210,73	46.487.016,77	442.240.241,60	495.096.398,11
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	231.745,20	267.018,00	283.569,72	312.828,43	294.678,19	292.672,42	296.748,31	294.738,20	294.829,16	294.639,22	292.229,59	576.961,74	3.732.658,18	2.847.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	37.110.963,88	35.772.562,05	38.747.529,34	36.320.602,94	34.295.644,37	37.169.070,54	37.087.857,26	32.872.275,81	36.658.518,09	33.238.522,97	33.323.981,14	45.910.055,03	438.507.583,42	492.249.398,11

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/01/2026 - 09:11:02

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS

Secretária Municipal de Finanças

GUILHERME LEONARDO DA SILVA

Contador

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:E4CCF8A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO V DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	51.415.713,45	0,00	782.547,85	197.675,19	501.277,13	0,00	49.934.213,28	15.933.345,16	0,00	34.000.868,12
Transferências do FUNDEB	922.554,59	0,00	453.574,19	0,00	0,00	0,00	468.980,40	413.667,53	0,00	55.312,87
Transferências Voluntárias	1.372.307,86	0,00	0,00	144.834,61	0,00	0,00	1.227.473,25	2.192.735,62	0,00	-965.262,37
Alienação de Bens	58.702,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.702,74	0,00	0,00	58.702,74
Operações de Crédito	10.809.528,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.809.528,92	7.075.198,74	0,00	3.734.330,18
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	16.112.546,20	0,00	315.103,66	52.840,58	0,00	0,00	15.744.601,96	2.919.954,55	0,00	12.824.647,41
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	7.176.050,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.176.050,39	514.755,84	0,00	6.661.294,55
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	6.509,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.509,42	0,00	0,00	6.509,42
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	501.277,13	0,00	0,00	0,00	501.277,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	14.456.236,20	0,00	13.870,00	0,00	0,00	0,00	14.442.366,20	2.817.032,88	0,00	11.625.333,32
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	18.159.426,07	0,02	4.481.556,90	47.167,98	0,00	0,00	13.630.701,17	6.121.966,88	0,00	7.508.734,29
Recursos Ordinários / Livres	18.159.426,07	0,02	4.481.556,90	47.167,98	0,00	0,00	13.630.701,17	6.121.966,88	0,00	7.508.734,29
TOTAL (III) = (I + II)	**69.575.139,52**	**0,02**	**5.264.104,75**	**244.843,17**	**501.277,13**	**0,00**	**63.564.914,45**	**22.055.312,04**	**0,00**	**41.509.602,41**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	466.656.180,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.656.180,64	0,00	0,00	466.656.180,64
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	462.566.252,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.566.252,06	0,00	0,00	462.566.252,06
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	4.089.928,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.089.928,58	0,00	0,00	4.089.928,58
TOTAL (V) = (III + IV)	**536.231.320,16**	**0,02**	**5.264.104,75**	**244.843,17**	**501.277,13**	**0,00**	**530.221.095,09**	**22.055.312,04**	**0,00**	**508.165.783,05**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 22/01/2026 - 15:41:15.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
DAISY CRISTINE BASTISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretária Municipal de Finanças
GUILHERME LEONARDO DA SILVA
Contador

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:3B084189

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	**19.954,76**	**712.054,32**	**709.642,77**	**88.733,97**	**-66.367,68**	**477.479,95**	**30.213.329,23**	**15.676.034,30**	**15.594.969,29**		**459.323,37**	**392.955,69**
PODER EXECUTIVO	**19.954,76**	**712.054,32**	**709.642,77**	**88.733,99**	**-66.367,68**	**477.479,95**	**30.145.921,75**	**15.608.626,82**	**15.527.561,81**		**459.323,37**	**392.955,69**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**67.407,48**	**67.407,48**	**67.407,48**		**0,00**	**0,00**
Câmera	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**67.407,48**	**67.407,48**	**67.407,48**		**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**19.954,76**	**712.054,32**	**709.642,77**	**88.733,97**	**-66.367,68**	**477.479,95**	**30.213.329,23**	**15.676.034,30**	**15.594.969,29**		**459.323,37**	**392.955,69**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 22/01/2026 - 11:06:30
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretária Municipal de Finanças
GUILHERME LEONARDO DA SILVA
Contador

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:53DA0498

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	78.000.000,00	85.750.000,00	74.910.000,89	87,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.900.000,00	27.400.000,00	18.657.420,01	68,09

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.600.000,00	8.550.000,00	7.337.894,93	85,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.000.000,00	22.000.000,00	20.474.214,47	93,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	27.500.000,00	27.800.000,00	28.440.471,48	102,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	231.075.000,00	248.295.000,00	228.284.767,21	91,94
Cota-Parte FPM	110.000.000,00	116.000.000,00	107.349.085,21	92,54
Cota-Parte ITR	75.000,00	75.000,00	131.699,12	175,60
Cota-Parte IPVA	20.000.000,00	21.220.000,00	18.336.976,83	86,41
Cota-Parte ICMS	100.000.000,00	110.000.000,00	100.104.933,06	91,00
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	1.486.060,40	148,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	876.012,59	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**309.075.000,00**	**334.045.000,00**	**303.194.768,10**	**90,76**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.744.000,00	19.235.741,00	18.401.319,02	95,66	18.367.819,02	95,49	18.081.285,81	94,00	33.500,00	
Despesas Correntes	23.743.000,00	19.234.741,00	18.401.319,02	95,67	18.367.819,02	95,49	18.081.285,81	94,00	33.500,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	31.563.060,13	40.064.797,00	39.446.038,27	98,46	39.025.397,86	97,41	38.887.473,87	97,06	420.640,41	
Despesas Correntes	31.563.060,13	40.064.797,00	39.446.038,27	98,46	39.025.397,86	97,41	38.887.473,87	97,06	420.640,41	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.280.000,00	3.473.428,60	2.930.504,27	84,37	2.926.906,61	84,27	2.906.339,86	83,67	3.597,66	
Despesas Correntes	3.280.000,00	3.473.428,60	2.930.504,27	84,37	2.926.906,61	84,27	2.906.339,86	83,67	3.597,66	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.760.000,00	1.829.000,00	1.726.937,08	94,42	1.677.220,08	91,70	1.639.813,66	89,66	49.717,00	
Despesas Correntes	1.710.000,00	1.779.000,00	1.677.220,08	94,28	1.677.220,08	94,28	1.639.813,66	92,18	0,00	
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	49.717,00	99,43	0,00	0,00	0,00	0,00	49.717,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.103.500,00	1.031.500,00	608.597,56	59,00	608.597,56	59,00	600.568,78	58,22	0,00	
Despesas Correntes	1.103.500,00	1.031.500,00	608.597,56	59,00	608.597,56	59,00	600.568,78	58,22	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	550.000,00	992.034,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	550.000,00	992.034,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.832.100,00	9.458.055,34	8.128.635,46	85,94	7.767.483,23	82,13	7.644.847,53	80,83	361.152,23	
Despesas Correntes	8.600.100,00	8.652.676,95	7.664.877,29	88,58	7.400.703,06	85,53	7.318.200,36	84,58	264.174,23	
Despesas de Capital	1.232.000,00	805.378,39	463.758,17	57,58	366.780,17	45,54	326.647,17	40,56	96.978,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**71.832.660,13**	**76.084.556,28**	**71.242.031,66**	**93,64**	**70.373.424,36**	**92,49**	**69.760.329,51**	**91,69**	**868.607,30**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII)-(XI)	71.242.031,66	70.373.424,36	69.760.329,51
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**71.242.031,66**	**70.373.424,36**	**69.760.329,51**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) - (III) X 15% (LC 141/2012)	45.479.215,22		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) - (XVI (D OU E) - XVII)1	25.762.816,44	24.894.209,14	24.281.114,29
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,50**	**23,21**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**		**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em**	**Valor aplicado em ASPS no**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n**	**Total inscrito em RP no**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício**	**Valor Inscrito em RP**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos**	**Diferença entre valor aplicado e o**

	ASPS (m)	exercício (n)	- m), se < 0, então (o) = 0	exercício (p)	sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0			(u)	total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	45.479.215,22	71.242.031,66	25.762.816,44	-	-	-	-	-	-	25.762.816,44	
Empenhos de 2023	35.212.558,10	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	
Empenhos de 2022	32.401.178,32	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	
Empenhos de 2021 e anteriores	26.540.200,67	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (z)**	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.005.000,00	20.517.100,00	21625015,62	105,40
Proveniente da União	16.500.000,00	18.012.100,00	17327759,13	96,20
Proveniente dos Estados	2.505.000,00	2.505.000,00	4297256,49	171,55
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	7.718.982,19	1706640,74	22,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**19.005.000,00**	**28.236.082,19**	**23331656,36**	**82,63**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.576.500,00	28.547.062,47	16.165.445,61	56,63	15.075.125,88	52,81	14.832.102,22	51,96	1.090.319,73	
Despesas Correntes	12.571.500,00	19.424.346,74	15.038.274,70	77,42	14.275.176,68	73,49	14.176.293,05	72,98	763.098,02	
Despesas de Capital	5.000,00	9.122.715,73	1.127.170,91	12,36	799.949,20	8,77	655.809,17	7,19	327.221,71	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.798.500,00	9.120.151,78	7.314.919,75	80,21	6.114.285,85	67,04	6.114.285,85	67,04	1.200.633,90	
Despesas Correntes	3.796.000,00	9.117.651,78	7.314.919,75	80,23	6.114.285,85	67,06	6.114.285,85	67,06	1.200.633,90	
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	308.000,00	718.045,62	242.100,11	33,72	68.261,01	9,51	68.261,01	9,51	173.839,10	
Despesas Correntes	239.000,00	524.045,62	242.100,11	46,20	68.261,01	13,03	68.261,01	13,03	173.839,10	
Despesas de Capital	69.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	448.500,00	1.439.786,91	615.095,19	42,72	582.227,19	40,44	582.227,19	40,44	32.868,00	
Despesas Correntes	388.500,00	1.056.585,39	606.367,19	57,39	573.499,19	54,28	573.499,19	54,28	32.868,00	
Despesas de Capital	60.000,00	383.201,52	8.728,00	2,28	8.728,00	2,28	8.728,00	2,28	0,00	

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	385.000,00	846.091,53	525.436,96	62,10	458.847,17	54,23	458.847,17	54,23	66.589,79	
Despesas Correntes	385.000,00	846.091,53	525.436,96	62,10	458.847,17	54,23	458.847,17	54,23	66.589,79	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	27.000,00	208.346,36	6.294,12	3,02	6.294,12	3,02	6.294,12	3,02	0,00	
Despesas Correntes	19.000,00	200.346,36	6.294,12	3,14	6.294,12	3,14	6.294,12	3,14	0,00	
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.500,00	98.919,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	97.419,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**17.545.000,00**	**40.978.404,59**	**24.869.291,74**	**60,69**	**22.305.041,22**	**54,43**	**22.062.017,56**	**53,84**	**2.564.250,52**	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	36.320.500,00	47.782.803,47	34.566.764,63	72,34	33.442.944,90	69,99	32.913.388,03	68,88	1.123.819,73	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.361.560,13	49.184.948,78	46.760.958,02	95,07	45.139.683,71	91,78	45.001.759,72	91,49	1.621.274,31	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.588.000,00	4.191.474,22	3.172.604,38	75,69	2.995.167,62	71,46	2.974.600,87	70,97	177.436,76	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.208.500,00	3.268.786,91	2.342.032,27	71,65	2.259.447,27	69,12	2.222.040,85	67,98	82.585,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.488.500,00	1.877.591,53	1.134.034,52	60,40	1.067.444,73	56,85	1.059.415,95	56,42	66.589,79	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	577.000,00	1.200.380,70	6.294,12	0,52	6.294,12	0,52	6.294,12	0,52	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.833.600,00	9.556.975,26	8.128.635,46	85,05	7.767.483,23	81,28	7.644.847,53	79,99	361.152,23	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**89.377.660,13**	**117.062.960,87**	**96.111.323,40**	**82,10**	**92.678.465,58**	**79,17**	**91.822.347,07**	**78,44**	**3.432.857,82**	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	17.545.000,00	38.370.436,38	24.865.401,74	64,80	22.305.041,22	58,13	22.062.017,56	57,50	2.560.360,52	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**71.832.660,13**	**78.692.524,49**	**71.245.921,66**	**90,54**	**70.373.424,36**	**89,43**	**69.760.329,51**	**88,65**	**872.497,30**	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 22/01/2026 - 14:32:26

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS

Secretária Municipal de Finanças

GUILHERME LEONARDO DA SILVA

Contador

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:D90F1BBD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**		**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**								
			No bimestre				**Até o Bimestre**				
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 22/11/2026 - 13:57:44											
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI											
Prefeito											
GILBERTO MAZON											
Controle Interno											
DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS											
Secretária Municipal de Finanças											
GUILHERME LEONARDO DA SILVA											
Contador											

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:901A38A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.000.000,00	52.423.867,47	7.227.798,81	43.052.880,44	9.370.987,03	8.867.309,10	41.539.028,97	10.884.838,50	40.688.277,67	1.513.851,47
DESPESAS CORRENTES	33.805.000,00	40.720.507,07	6.942.167,68	35.176.708,35	5.543.798,72	7.160.435,76	34.599.019,14	6.121.487,93	33.839.738,16	577.689,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.733.600,00	19.321.702,38	4.170.987,25	16.704.245,98	2.617.456,40	4.170.987,25	16.704.245,98	2.617.456,40	16.704.245,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	750.000,00	1.685.000,00	304.412,85	1.674.089,09	10.910,91	304.412,85	1.674.089,09	10.910,91	1.674.089,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.321.400,00	19.713.804,69	2.466.767,58	16.798.373,28	2.915.431,41	2.685.035,66	16.220.684,07	3.493.120,62	15.461.403,09	577.689,21
DESPESAS DE CAPITAL	1.995.000,00	11.503.360,40	285.631,13	7.876.172,09	3.627.188,31	1.706.873,34	6.940.009,83	4.563.350,57	6.848.539,51	936.162,26
INVESTIMENTOS	1.395.000,00	10.056.360,40	13.580,98	6.429.304,82	3.627.055,58	1.434.823,19	5.493.142,56	4.563.217,84	5.401.672,24	936.162,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	1.447.000,00	272.050,15	1.446.867,27	132,73	272.050,15	1.446.867,27	132,73	1.446.867,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.000.000,00	52.423.867,47	7.227.798,81	43.052.880,44	9.370.987,03	8.867.309,10	41.539.028,97	10.884.838,50	40.688.277,67	1.513.851,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.000.000,00	52.423.867,47	7.227.798,81	43.052.880,44	9.370.987,03	8.867.309,10	41.539.028,97	10.884.838,50	40.688.277,67	1.513.851,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.255.780,22	5.454.897,90	(5.454.897,90)	0,00	6.968.749,37	(6.968.749,37)	7.819.500,67	(1.513.851,47)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.000.000,00	52.423.867,47	8.483.579,03	48.507.778,34	3.916.089,13	8.867.309,10	48.507.778,34	3.916.089,13	48.507.778,34	0,00
Entidades:										
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas										

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:647862A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.655.324,59	0,00	358.343,21	8.500,00	0,00	0,00	1.288.481,38	97.859,49	0,00	1.190.621,89
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.655.324,59	0,00	358.343,21	8.500,00	0,00	0,00	1.288.481,38	97.859,49	0,00	1.190.621,89
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.803,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.803,76	0,00	0,00	5.803,76
FNDE ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	9.363,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.363,94	0,00	0,00	9.363,94
CONVÊNIO N° 238/2023 - SECID	3.017,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.017,87	0,00	0,00	3.017,87
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	140.550,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.550,59	0,00	0,00	140.550,59
Convênio Ministério do Esporte nº 53/2023	30.605,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.605,18	0,00	0,00	30.605,18
INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4120101/2023 CEF/ITAIPU	799.702,71	0,00	44.332,31	0,00	0,00	0,00	755.370,40	143.576,53	0,00	611.793,87
Fundo Nacional da Cultura - SEFIC	928,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	928,58	0,00	0,00	928,58
CONVENIO 166/2024 SECID	707,05	0,00	0,00	159.727,07	0,00	0,00	(159.020,02)	0,00	0,00	(159.020,02)
Plano Paraná Mais Cidades III - PPMCIII	51.467,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.467,40	27.852,00	0,00	23.615,40
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	269,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,27	2,25	0,00	267,02
EMENDAS - CONSTRUÇÃO MUSEU	13.861,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.861,53	0,00	0,00	13.861,53
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	282,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,05	0,00	0,00	282,05
SEAB CONV 273 SEGURANÇA ALIMENTAR	69.938,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.938,74	4.334,40	0,00	65.604,34
ORNAMENTACAO NATAL - SETU	100.644,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.644,38	0,00	0,00	100.644,38
Emenda 20380004 - Transferencia Especial	57.361,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.361,53	0,00	0,00	57.361,53
EMENDA - PARQUE LINEAR	203.121,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.121,76	0,00	0,00	203.121,76
Emendas - Aquisição Mobiliário e Equipamentos FNDE	201.050,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.050,54	0,00	0,00	201.050,54
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	30.435,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.435,89	0,00	0,00	30.435,89
CONVEIO 983448/2025/MCIDADES/CAIXA - 10 MORADIAS	114.563,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.563,14	0,00	0,00	114.563,14
CONVENIO 974649/2024/MCIDADES/CAIXA - 25 MORADIAS	258.520,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.520,86	0,00	0,00	258.520,86
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	162,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,64	0,00	0,00	162,64
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	117.448,38	0,00	7.751,80	0,00	0,00	0,00	109.696,58	13.314,35	0,00	96.382,23

Assistência financeira da União destinada à complementação ao	32.222,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.222,33	0,00	0,00	32.222,33
Transferências Lei 9615/98	1.425,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,39	0,00	0,00	1.425,39
FIA INC HIG INTIMA	282,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,18	0,00	0,00	282,18
Construção CRAS	213.649,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.649,18	129.569,66	0,00	84.079,52
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	671.407,83	1.308,54	250.833,10	34.874,70	0,00	0,00	384.391,49	404.197,45	0,00	(19.805,96)
PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ	55.856,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.856,53	0,00	0,00	55.856,53
PROGRAMA VIAJA MAIS 60	5.687,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.687,61	0,00	0,00	5.687,61
VIDAS AQUECIDAS CEAS/PR	37.102,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.102,46	0,00	0,00	37.102,46
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	344.333,76	0,00	14.143,33	0,00	0,00	0,00	330.190,43	0,00	0,00	330.190,43
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CUIDA + INVESTIMENTO	30.348,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.348,91	0,00	0,00	30.348,91
RESOL 479-2025 CRECHE PROG INFANCIA FELIZ	200.549,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.549,31	0,00	0,00	200.549,31
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	144.580,39	0,00	0,00	662.618,95	0,00	0,00	(518.038,56)	0,00	0,00	(518.038,56)
FAF Estadual Investimento	584.680,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584.680,51	0,00	0,00	584.680,51
SERV PREST FAT SUS	3.379,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.379,98	0,00	0,00	3.379,98
Operações de Crédito Internas	131.542,57	0,00	0,00	73.348,66	0,00	0,00	58.193,91	109.726,22	0,00	(51.532,31)
Retenções em Caráter Consignatário	60.231,30	0,00	0,00	0,00	60.231,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	122.315,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.315,26	0,00	0,00	122.315,26
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	89.802,66	0,00	80.272,07	0,00	0,00	0,00	9.530,59	1.674,88	0,00	7.855,71
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	137.432,98	0,00	21.178,02	0,00	0,00	0,00	116.254,96	39.997,99	0,00	76.256,97
Salário-Educação	32.559,97	0,00	5.151,78	0,00	0,00	0,00	27.408,19	14.099,23	0,00	13.308,96
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.966,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.966,27	0,00	0,00	3.966,27
Atenção Basica	511.795,10	0,00	46.050,00	0,00	0,00	0,00	465.745,10	11.809,69	0,00	453.935,41
Assistência Farmacéutica	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	163,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,12	0,00	0,00	163,12
Alienação Recursos Livres	108.691,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.691,75	10.956,00	0,00	97.735,75
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	22.915,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.915,85	5.331,00	0,00	17.584,85
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	46.127,04	0,00	9.703,75	0,00	0,00	0,00	36.423,29	0,00	0,00	36.423,29
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	706.742,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706.742,77	499.550,33	0,00	207.192,44
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	17.258,22	0,00	7.258,83	0,00	0,00	0,00	9.999,39	0,00	0,00	9.999,39
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	140,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.439,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.439,52	0,00	0,00	4.439,52
Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.813,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.813,35	0,00	0,00	12.813,35
REPASSE TERRENO	464,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464,75	0,00	0,00	464,75
Taxas - Prestação de Serviços	10.905,73	0,00	5.733,10	0,00	0,00	0,00	5.172,63	0,00	0,00	5.172,63
MEC/FNDE	1.460,75	0,00	0,00	92.152,31	0,00	0,00	(90.691,56)	0,00	0,00	(90.691,56)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.569.083,12	1.308,54	492.408,09	1.022.721,69	60.231,30	0,00	4.992.413,50	1.415.991,98	0,00	3.576.421,52
TOTAL (III) = (I + II)	8.224.407,71	1.308,54	850.751,30	1.031.221,69	60.231,30	0,00	6.280.894,88	1.513.851,47	0,00	4.767.043,41
Entidades:										
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas										

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E9A767CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	40.106.898,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas											

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:59897A1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS AÇÕES AERV. PÚBLICOS SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 Página: 1 / 3				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre %	(b/a) x 100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.194.000,00	5.082.833,48	5.593.328,21	110,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	644.500,00	644.500,00	532.473,41	82,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	220.500,00	429.399,00	717.203,50	167,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.819.000,00	2.271.934,48	3.120.775,34	137,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	510.000,00	1.737.000,00	1.222.875,96	70,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.600.000,00	32.816.665,32	27.954.070,73	85,18
Cota-Parte FPM	21.400.000,00	21.685.000,00	18.943.956,19	87,36
Cota-Parte ITR	200.000,00	215.330,67	223.705,01	103,89
Cota-Parte IPVA	800.000,00	820.000,00	802.326,67	97,84
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	9.743.000,00	7.677.994,74	78,81
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	114.419,86	57,21
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	153.334,65	191.668,26	125,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.794.000,00	37.899.498,80	33.547.398,94	88,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.680.000,00	5.110.750,25	5.192.240,06	101,59	4.887.918,49	95,64	4.665.366,99	91,29	304.321,57
Despesas Correntes	5.545.000,00	5.060.750,25	5.187.808,06	102,51	4.883.486,49	96,50	4.660.934,99	92,10	304.321,57
Despesas de Capital	135.000,00	50.000,00	4.432,00	8,86	4.432,00	8,86	4.432,00	8,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.950.000,00	2.887.000,00	2.872.700,28	99,50	2.778.122,00	96,23	2.762.051,80	95,67	94.578,28
Despesas Correntes	1.950.000,00	2.887.000,00	2.872.700,28	99,50	2.778.122,00	96,23	2.762.051,80	95,67	94.578,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	515.000,00	140.000,00	126.177,37	90,13	126.177,37	90,13	125.068,37	89,33	0,00
Despesas Correntes	515.000,00	140.000,00	126.177,37	90,13	126.177,37	90,13	125.068,37	89,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.145.000,00	8.137.750,25	8.191.117,71	100,66	7.792.217,86	95,75	7.552.487,16	92,81	398.899,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.191.117,71	7.792.217,86	7.552.487,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.191.117,71	7.792.217,86	7.552.487,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.032.109,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.159.007,87	2.760.108,02	2.520.377,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,42	23,23	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	5.032.109,8	8.191.117,7	3.159.007,8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.414,81	3.159.007,8
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	3.414,81	3.414,81	3.414,81	-3.414,81
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.195.000,00	1.466.944,44	2.479.104,94	169,00
Proveniente da União	1.195.000,00	1.466.944,44	1.109.731,89	75,65
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	1.369.373,05	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.000,00	25.000,00	148.706,66	594,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.207.000,00	1.491.944,44	2.627.811,60	176,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.045.000,00	1.723.180,14	1.540.377,85	89,39	1.528.568,16	88,71	1.482.518,16	86,03	11.809,69
Despesas Correntes	995.000,00	1.547.742,14	1.414.939,85	91,42	1.406.278,16	90,86	1.405.828,16	90,83	8.661,69
Despesas de Capital	50.000,00	175.438,00	125.438,00	71,50	122.290,00	69,71	76.690,00	43,71	3.148,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.000,00	135.000,00	69.001,82	51,11	69.001,82	51,11	69.001,82	51,11	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	135.000,00	69.001,82	51,11	69.001,82	51,11	69.001,82	51,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.180.000,00	1.858.180,14	1.609.379,67	86,61	1.597.569,98	85,97	1.551.519,98	83,50	11.809,69

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.725.000,00	6.833.930,39	6.732.617,91	98,52	6.416.486,65	93,89	6.147.885,15	89,96	316.131,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.950.000,00	2.887.000,00	2.872.700,28	99,50	2.778.122,00	96,23	2.762.051,80	95,67	94.578,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	650.000,00	275.000,00	195.179,19	70,97	195.179,19	70,97	194.070,19	70,57	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.325.000,00	9.995.930,39	9.800.497,38	98,04	9.389.787,84	93,94	9.104.007,14	91,08	410.709,54
Entidades:									
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas									

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:23ADB8BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.237.837,34	1.206.895,32	1.222.814,17	1.230.777,59	1.250.352,34	1.274.276,57	1.279.996,12	1.238.998,73	1.328.953,29	1.354.256,35	1.416.323,08	2.754.664,17	16.796.145,07	5.884,76
Pessoal Ativo	1.222.772,22	1.198.135,32	1.202.682,44	1.222.017,59	1.228.982,10	1.265.516,57	1.270.944,12	1.238.998,73	1.328.953,29	1.354.256,35	1.416.323,08	2.754.664,17	16.704.245,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.011.172,60	1.016.780,50	1.002.842,31	1.022.270,05	1.028.014,81	1.053.174,32	1.059.836,17	1.034.136,50	1.109.202,82	1.132.932,10	1.181.212,79	2.292.186,97	13.943.761,94	0,00
Obrigações Patronais	211.599,62	181.354,82	199.840,13	199.747,54	200.967,29	212.342,25	211.107,95	204.862,23	219.750,47	221.324,25	235.110,29	462.477,20	2.760.484,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	15.065,12	8.760,00	20.131,73	8.760,00	21.370,24	8.760,00	9.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.899,09	5.884,76
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	71.911,53	46.770,94	41.808,36	48.856,46	43.967,31	43.439,47	45.402,84	86.252,60	92.032,27	104.571,97	65.193,23	93.156,48	783.363,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	30.353,92	6.011,85	1.116,91	8.132,13	3.260,65	2.855,03	13.482,13	44.556,03	51.905,16	64.562,38	23.154,81	25.463,39	274.854,39	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	30.022,05	30.121,52	30.053,88	30.086,76	30.069,09	29.946,87	21.283,14	30.301,24	30.511,80	30.394,28	30.360,00	42.300,79	365.451,42	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	11.535,56	10.637,57	10.637,57	10.637,57	10.637,57	10.637,57	10.637,57	11.395,33	9.615,31	9.615,31	11.678,42	25.392,30	143.057,65	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.165.925,81	1.160.124,38	1.181.005,81	1.181.921,13	1.206.385,03	1.230.837,10	1.234.593,28	1.152.746,13	1.236.921,02	1.249.684,38	1.351.129,85	2.661.507,69	16.012.781,61	5.884,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.106.898,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	394.680,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	39.612.218,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.018.666,37	40,44%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.390.598,23	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.321.068,32	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.251.538,41	48,6%

Entidades:

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:669BC995

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	36.000.000,00	52.423.867,47	7.227.798,81	43.052.880,44	100,00	9.370.987,03	8.867.309,10	41.539.028,97	100,00	10.884.838,50	1.513.851,47
LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.030.000,00	4.949.865,01	885.501,24	4.323.674,34	10,04	626.190,67	882.853,44	4.302.442,60	10,36	647.422,41	21.231,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.450.000,00	2.967.000,00	658.209,60	2.824.063,96	6,56	142.936,04	655.561,80	2.802.832,22	6,75	164.167,78	21.231,74
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.400.000,00	1.800.865,01	200.345,50	1.412.769,24	3,28	388.095,77	200.345,50	1.412.769,24	3,40	388.095,77	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	182.000,00	26.946,14	86.841,14	0,20	95.158,86	26.946,14	86.841,14	0,21	95.158,86	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.955.000,00	3.086.296,11	373.589,62	2.535.082,29	5,89	551.213,82	423.817,53	2.386.912,70	5,75	699.383,41	148.169,59
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	220.000,00	262.000,00	38.626,00	109.717,00	0,25	152.283,00	29.893,00	100.984,00	0,24	161.016,00	8.733,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	190.000,00	223.143,33	51.525,43	190.729,08	0,44	32.414,25	52.342,75	190.729,08	0,46	32.414,25	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.545.000,00	2.601.152,78	283.438,19	2.234.636,21	5,19	366.516,57	341.581,78	2.095.199,62	5,04	505.953,16	139.436,59
SAÚDE	9.565.000,00	10.336.930,39	2.057.697,37	9.837.810,42	22,85	499.119,97	2.095.111,53	9.421.803,28	22,68	915.127,11	416.007,14
ATENÇÃO BÁSICA	6.965.000,00	7.174.930,39	1.312.131,54	6.769.930,95	15,72	404.999,44	1.404.738,18	6.448.502,09	15,52	726.428,30	321.428,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.950.000,00	2.887.000,00	708.662,93	2.872.700,28	6,67	14.299,72	652.302,85	2.778.122,00	6,69	108.878,00	94.578,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	650.000,00	275.000,00	36.902,90	195.179,19	0,45	79.820,81	38.070,50	195.179,19	0,47	79.820,81	0,00
EDUCAÇÃO	9.160.000,00	10.511.208,79	1.940.097,38	9.149.250,10	21,25	1.361.958,69	2.100.307,09	9.070.836,63	21,84	1.440.372,16	78.413,47
ENSINO FUNDAMENTAL	7.320.000,00	7.807.596,48	1.389.968,38	6.592.122,42	15,31	1.215.474,06	1.540.157,59	6.531.557,07	15,72	1.276.039,41	60.565,35
ENSINO SUPERIOR	40.000,00	296.000,00	44.636,74	290.594,32	0,67	5.405,68	54.657,24	273.286,20	0,66	22.713,80	17.308,12
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.800.000,00	2.407.612,31	505.492,26	2.266.533,36	5,26	141.078,95	505.492,26	2.265.993,36	5,46	141.618,95	540,00
CULTURA	400.000,00	1.999.064,42	12.744,65	1.906.806,86	4,43	92.257,56	111.558,93	1.407.256,53	3,39	591.807,89	499.550,33
DIFUSÃO CULTURAL	400.000,00	1.999.064,42	12.744,65	1.906.806,86	4,43	92.257,56	111.558,93	1.407.256,53	3,39	591.807,89	499.550,33
URBANISMO	2.820.000,00	4.299.928,45	555.495,82	4.004.614,88	9,30	295.313,57	618.771,71	3.979.211,23	9,58	320.717,22	25.403,65
INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	411.899,00	(0,02)	358.962,04	0,83	52.936,96	24.250,00	358.962,04	0,86	52.936,96	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.700.000,00	3.888.029,45	555.495,84	3.645.652,84	8,47	242.376,61	594.521,71	3.620.249,19	8,72	267.780,26	25.403,65
HABITAÇÃO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
SANEAMENTO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ABASTECIMENTO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.150.000,00	1.600.000,00	270.988,26	1.510.305,82	3,51	89.694,18	307.804,02	1.509.537,82	3,63	90.462,18	768,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.000,00	180.000,00	28.685,94	149.158,10	0,35	30.841,90	28.685,94	149.158,10	0,36	30.841,90	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	1.000.000,00	1.420.000,00	242.302,32	1.361.147,72	3,16	58.852,28	279.118,08	1.360.379,72	3,27	59.620,28	768,00
AGRICULTURA	500.000,00	1.055.869,40	57.249,18	1.033.377,76	2,40	22.491,64	62.844,71	995.795,12	2,40	60.074,28	37.582,64
EXTENSÃO RURAL	500.000,00	1.055.869,40	57.249,18	1.033.377,76	2,40	22.491,64	62.844,71	995.795,12	2,40	60.074,28	37.582,64
INDÚSTRIA	100.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
ENERGIA	50.000,00	248.000,00	0,00	141.152,65	0,33	106.847,35	0,00	141.152,65	0,34	106.847,35	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	248.000,00	0,00	141.152,65	0,33	106.847,35	0,00	141.152,65	0,34	106.847,35	0,00
TRANSPORTE	1.830.000,00	7.927.704,90	228.296,98	4.639.589,91	10,78	3.288.114,99	1.408.335,09	4.352.865,00	10,48	3.574.839,90	286.724,91
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.830.000,00	7.927.704,90	228.296,98	4.639.589,91	10,78	3.288.114,99	1.408.335,09	4.352.865,00	10,48	3.574.839,90	286.724,91
DESPORTO E LAZER	880.000,00	1.027.000,00	269.675,31	850.259,05	1,97	176.740,95	279.442,05	850.259,05	2,05	176.740,95	0,00
TURISMO	450.000,00	575.000,00	210.192,80	449.862,14	1,04	125.137,86	216.662,27	449.862,14	1,08	125.137,86	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	430.000,00	452.000,00	59.482,51	400.396,91	0,93	51.603,09	62.779,78	400.396,91	0,96	51.603,09	0,00

ENCARGOS ESPECIAIS	1.350.000,00	3.132.000,00	576.463,00	3.120.956,36	7,25	11.043,64	576.463,00	3.120.956,36	7,51	11.043,64	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.350.000,00	3.132.000,00	576.463,00	3.120.956,36	7,25	11.043,64	576.463,00	3.120.956,36	7,51	11.043,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	36.000.000,00	52.423.867,47	7.227.798,81	43.052.880,44	100,00	9.370.987,03	8.867.309,10	41.539.028,97	100,00	10.884.838,50	1.513.851,47
Entidades:											
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas											
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/01/2026 14:17											

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:024DAEEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025															
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2025**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.787.066,92	4.031.307,77	3.219.855,65	3.687.521,22	3.780.870,81	4.039.223,92	4.099.467,26	3.171.724,25	3.796.497,41	3.197.578,62	3.746.114,98	5.140.483,54	45.697.712,35	47.890.286,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.325,91	424.606,25	377.156,28	686.650,80	430.227,22	829.124,82	327.563,42	345.328,34	482.754,91	389.163,17	424.918,75	646.691,81	5.714.511,68	5.188.833,48
IPTU	5.851,70	3.214,68	41.928,83	253.135,48	45.806,87	31.098,58	30.199,55	27.640,51	31.544,13	28.654,18	16.003,93	17.394,97	532.473,41	644.500,00
ISS	254.148,11	310.336,68	236.354,97	267.429,77	285.036,58	246.794,79	195.245,77	217.107,57	320.740,52	245.366,14	294.891,48	247.322,96	3.120.775,34	2.271.934,48
ITBI	10.619,60	1.500,00	2.893,46	17.800,00	2.000,71	446.609,12	3.410,13	0,00	3.226,35	10.405,08	2.409,50	216.329,55	717.203,50	429.399,00
IRRF	78.735,08	107.792,56	86.303,56	91.924,29	91.750,25	95.677,78	92.259,75	95.965,04	120.912,11	95.423,79	106.185,95	159.945,80	1.222.875,96	1.737.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	971,42	1.762,33	9.675,46	56.361,26	5.632,81	8.944,55	6.448,22	4.615,22	6.331,80	9.313,98	5.427,89	5.698,53	121.183,47	106.000,00
Contribuições	34.177,07	33.400,43	36.616,73	44.400,61	32.358,44	35.101,66	34.654,45	33.850,20	32.631,53	36.960,45	32.252,13	33.669,00	420.072,70	423.500,00
Receita patrimonial	238.369,14	95.439,52	80.887,12	107.572,53	122.677,17	115.127,34	138.440,83	118.995,37	98.280,89	96.536,19	114.038,56	73.909,28	1.400.273,94	159.352,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	89.076,90	87.374,48	77.143,13	106.262,21	121.107,25	113.486,38	136.792,83	117.417,81	93.366,63	93.862,68	76.589,49	70.081,18	1.182.560,97	139.352,63
Outras Receitas Patrimoniais	149.292,24	8.065,04	3.743,99	1.310,32	1.569,92	1.640,96	1.648,00	1.577,56	4.914,26	2.673,51	37.449,07	3.828,10	217.712,97	20.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.226,09	27.515,61	47.140,18	4.811,03	5.363,07	3.242,68	3.581,68	5.106,76	4.906,33	4.908,84	3.998,54	4.644,62	117.445,43	26.000,00
Transferências correntes	3.156.881,31	3.441.670,71	2.664.797,94	2.841.032,80	3.187.178,36	3.053.879,71	3.592.288,38	2.665.707,41	3.174.920,66	2.666.901,35	2.890.561,65	4.378.242,29	37.714.062,57	42.092.600,48
Cota parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	23.585.000,00
Cota parte do ICMS	691.009,60	569.778,20	526.420,20	704.370,90	527.069,33	617.216,48	727.651,11	588.690,04	683.764,81	655.836,57	611.118,09	775.069,41	7.677.994,74	9.743.000,00
Cota parte do IPVA	217.163,50	111.158,45	101.613,11	88.390,50	79.579,91	53.294,58	33.955,71	32.074,76	22.370,38	37.668,88	7.375,71	17.681,18	802.326,67	820.000,00
Cota parte do ITR	11.475,84	557,14	836,94	94,74	526,09	1.302,88	38,38	281,28	20.523,85	153.046,54	21.450,00	13.571,33	223.705,01	215.330,67
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.915,30	8.960,16	9.757,89	9.161,53	8.900,60	10.132,61	8.693,58	9.603,03	10.183,81	9.766,34	9.652,68	11.692,33	114.419,86	200.000,00
Transferências do FUNDEB	458.474,62	349.663,09	317.807,58	353.660,29	304.583,10	323.959,09	309.476,10	288.178,35	282.533,16	331.191,95	306.703,30	370.593,91	3.996.824,54	4.345.725,99
Outras transferências correntes	198.483,78	291.629,88	318.880,34	273.404,17	465.376,02	197.952,44	567.985,08	248.543,93	254.097,41	204.157,20	200.785,79	398.091,71	3.619.387,75	3.183.543,82
Outras receitas correntes	5.087,40	8.675,25	13.257,40	3.053,45	3.066,55	2.747,71	2.938,50	2.736,17	3.003,09	3.108,62	280.345,35	3.326,54	331.346,03	0,00
DEDUÇÕES (II)	499.984,54	562.131,89	426.431,28	442.793,61	485.544,36	510.636,76	382.301,85	425.796,96	397.342,10	426.310,38	476.614,46	554.925,21	5.590.813,40	6.160.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	499.984,54	562.131,89	426.431,28	442.793,61	485.544,36	510.636,76	382.301,85	425.796,96	397.342,10	426.310,38	476.614,46	554.925,21	5.590.813,40	6.160.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.287.082,38	3.469.175,88	2.793.424,37	3.244.727,61	3.295.326,45	3.528.587,16	3.717.165,41	2.745.927,29	3.399.155,31	2.771.268,24	3.269.500,52	4.585.558,33	40.106.898,95	41.730.286,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.287.082,38	3.369.175,88	2.793.424,37	3.244.727,61	3.295.326,45	3.528.587,16	3.717.165,41	2.745.927,29	3.399.155,31	2.771.268,24	3.269.500,52	4.585.558,33	40.006.898,95	41.730.286,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	60.720,00	394.680,00	590.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.256.722,38	3.338.815,88	2.763.064,37	3.214.367,61	3.264.966,45	3.498.227,16	3.686.805,41	2.715.567,29	3.368.795,31	2.740.908,24	3.239.140,52	4.524.838,33	39.612.218,95	41.140.286,59
Entidades:										Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/01/2026 14:29				
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas														

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C00D3C3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**122,47**	**899.189,28**	**899.256,00**	**55,75**	**0,00**	**2.215.640,07**	**8.048.273,92**	**8.881.130,71**	**8.879.822,17**	**351.561,59**	**1.032.530,23**	**1.032.530,23**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas	**122,47**	**899.189,28**	**899.256,00**	**55,75**	**0,00**	**2.215.640,07**	**8.048.273,92**	**8.881.130,71**	**8.879.822,17**	**351.561,59**	**1.032.530,23**	**1.032.530,23**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	549,20	549,20	0,00	0,00	0,00	1.340,00	0,00	0,00	1.340,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	66,72	11.656,59	11.723,31	0,00	0,00	0,00	19.073,97	13.616,59	13.616,59	5.457,38	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	5.930,00	5.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	285.870,87	285.870,87	0,00	0,00	877.741,75	266.991,97	1.046.513,11	1.046.513,11	6.068,30	92.152,31	92.152,31
DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	0,00	156.702,29	156.702,29	0,00	0,00	0,00	67.476,55	67.476,37	67.476,37	0,18	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	76.530,70	76.530,70	0,00	0,00	30.910,40	150.873,08	30.910,40	30.910,40	150.873,08	0,00	0,00
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	38.701,19	38.701,19	0,00	0,00	1.306.987,92	5.991.039,43	6.873.435,34	6.873.435,34	183.016,28	241.575,73	241.575,73
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	265.116,48	265.116,48	0,00	0,00	0,00	1.460.320,08	759.411,62	758.103,08	3.414,81	698.802,19	698.802,19
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	55,75	36.242,51	36.242,51	55,75	0,00	0,00	57.458,86	56.067,30	56.067,30	1.391,56	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	21.889,45	21.889,45	0,00	0,00	0,00	33.699,98	33.699,98	33.699,98	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**122,47**	**899.189,28**	**899.256,00**	**55,75**	**0,00**	**2.215.640,07**	**8.048.273,92**	**8.881.130,71**	**8.879.822,17**	**351.561,59**	**1.032.530,23**	**1.032.530,23**
Entidades:												
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas												

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:3FE36D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 2º SEMESTRE DE 2025

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025 / 2º Semestre / Julho-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0.00	0.00
Ativos Constituídos pela SPE	0.00	0.00
TOTAL DE PASSIVOS	0.00	0.00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0.00	0.00
Provisões de PPP	0.00	0.00
Outros Passivos	0.00	0.00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0.00	0.00
Obrigações contratuais	0.00	0.00
Riscos não Provisionados	0.00	0.00
Garantias concedidas	0.00	0.00
Outros Passivos Contingentes	0.00	0.00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contratadas (II.1)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
A contratar (II.2)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	36,483,494.29	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0.00	-	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0.00	-	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

EVERTON CÁSSIO ZANUTO	*JOSE REGINALDO PEPECE*	*JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO*	*VIVALDO JOSE PEREIRA*
Prefeito Municipal	CRCPR-033451/O-1	Diretora de Departamento de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:64E61B71

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2º SEMESTRE DE 2025

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2025/Meses Julho-Dezembro													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)		L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	1,671,769.33	1,671,314.33	-	455.00	292,152.28	2,136,700.81	1,620,963.11	1,620,963.11	0.48	807,889.50		808,344.50
PODER EXECUTIVO	-	1,671,769.33	1,671,314.33	-	455.00	292,152.28	2,136,700.81	1,620,963.11	1,620,963.11	0.48	807,889.50		808,344.50
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I+II)	-	1,671,769.33	1,671,314.33	-	455.00	292,152.28	2,136,700.81	1,620,963.11	1,620,963.11	0.48	807,889.50		808,344.50

EVERTON CÁSSIO ZANUTO	***JOSE REGINALDO PEPECE***	***VIVALDO JOSE PEREIRA***
Prefeito Municipal	CRCPR-033451/O-1	Controle Interno
JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO		
Diretora de Departamento de Fazenda		

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:30738F88

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2025 A 12/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**126.971,18**	**134.619,14**	**124.437,51**	**124.437,51**	**124.437,51**	**124.154,44**	**151.899,96**	**122.490,32**	**123.656,07**	**123.612,95**	**123.362,88**	**190.052,93**	**1.594.132,40**	-
Pessoal Ativo	**126.971,18**	**134.619,14**	**124.437,51**	**124.437,51**	**124.437,51**	**124.154,44**	**151.899,96**	**122.490,32**	**123.656,07**	**123.612,95**	**123.362,88**	**190.052,93**	**1.594.132,40**	-

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	113.757,60	120.792,01	110.610,38	110.610,38	110.610,38	110.359,88	138.044,84	109.579,84	110.610,47	110.573,61	110.359,88	169.607,92	1.425.517,19	-
Obrigações Patronais	13.213,58	13.827,13	13.827,13	13.827,13	13.827,13	13.794,56	13.855,12	12.910,48	13.045,60	13.039,34	13.003,00	20.445,01	168.615,21	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2111	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.21 da LRF) - 6%	163.038,73	174.155,09	145.883,51	163.412,03	157.512,65	157.380,21	222.111,90	148.514,66	238.319,70	197.817,37	164.757,88	256.330,06	2.153.233,81	-
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	154.886,79	165.447,34	138.589,34	155.241,43	149.637,02	149.511,20	211.006,31	141.088,93	226.403,72	187.926,51	156.519,99	243.513,55	2.045.572,12	-
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	146.734,85	156.739,58	131.295,16	147.070,83	141.761,38	141.642,19	199.900,71	133.663,20	214.487,73	178.035,64	148.282,09	230.697,05	1.937.910,43	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	126.971,18	134.619,14	124.437,51	124.437,51	124.437,51	124.154,44	151.899,96	122.490,32	123.656,07	123.612,95	123.362,88	190.052,93	1.594.132,40	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	36.487.230,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancadas (art. 166, § 16, da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	35.887.230,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.594.132,40	4,44%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	2.153.233,81	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	2.045.572,12	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.937.910,43	5,40%

Nota: Poderá haver alteração no percentual da despesa com pessoal sobre a RCL, decorrente dos lançamentos dos Restos a Receber, que até a presente data não foram efetivados pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste. Havendo alterações nos valores, o presente relatório será republicado.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR

Presidente da Câmara

ANTONIO AMARO ALVES

1º Secretário

ADRIANA MARQUES

Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA

CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:D6AD60FF

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota: Declaramos, conjunta e solidariamente que, com referência ao Relatório de Gestão Fiscal - Anexo V - Demonstrativo das Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, contido no Sistema de Informações Municipais da Lei de Responsabilidade Fiscal - SIM - LRF, pertinente ao período acima indicado, que o mesmo possui saldo de Disponibilidade de Caixa no valor de R$ 0,00 (ZERO), retratando com exatidão os fatos relativos à execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Poder Legislativo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, relativo ao Exercício Financeiro de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR

Presidente da Câmara

ANTONIO AMARO ALVES

1º Secretário

ADRIANA MARQUES

Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA

CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:A220D42C

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF- Anexo VI - Art. 48 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	1.594.132,40	4,44%
Limite de Alerta (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.937.910,43	5,40%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.045.572,12	5,70%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.153.233,81	6,00%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	7,00%
RESTOS A PAGAR	VALOR	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
Total dos Restos a Pagar	0,00	0,00

FONTE: SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) - Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR

Nota: Poderá haver alteração no percentual da despesa com pessoal sobre a RCL, decorrente dos lançamentos dos Restos a Receber, que até a presente data não foram efetivados pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste. Havendo alterações nos valores, o presente relatório será republicado.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR

Presidente da Câmara

ANTONIO AMARO ALVES

1º Secretário

ADRIANA MARQUES

Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA

CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:27A733C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.293/2026

LEI Nº 1.293/2026

Altera a Lei nº 756, de 06 de março de 2015 – reajusta o Piso Salarial do Magistério

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo IV – Estrutura de Vencimentos do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, constante na Lei nº 756, de 06 de março de 2015, que passa a vigorar na forma seguinte:

ANEXO IV

ESTRUTURA DE VENCIMENTOS

DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Piso Nacional do Magistério 2026

MAGISTÉRIO – PROFESSOR – 20H													
Nível	REFERÊNCIA												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.565,32	2.642,28	2.695,12	2.749,03	2.804,01	2.860,09	2.917,29	2.975,63	3.035,15	3.095,85	3.157,77	3.220,92
B	2.821,85	2.906,51	2.964,64	3.023,93	3.084,41	3.146,09	3.209,02	3.273,20	3.338,66	3.405,43	3.473,54	3.543,02
C	3.019,38	3.109,96	3.172,16	3.235,60	3.300,32	3.366,32	3.433,65	3.502,32	3.572,37	3.643,81	3.716,69	3.791,02
D	3.170,35	3.265,46	3.330,77	3.397,38	3.465,33	3.534,64	3.605,33	3.677,44	3.750,99	3.826,01	3.902,53	3.980,58
MAGISTÉRIO – PEDAGOGO – 40H													
Nível	REFERÊNCIA												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	5.643,66	5.812,97	5.929,23	6.047,82	6.168,77	6.292,15	6.417,99	6.546,35	6.677,28	6.810,82	6.947,04	7.085,98
B	6.208,03	6.394,27	6.522,15	6.652,59	6.785,65	6.921,36	7.059,79	7.200,98	7.345,00	7.491,90	7.641,74	7.794,57
C	6.642,59	6.841,86	6.978,71	7.118,28	7.260,65	7.405,86	7.553,98	7.705,06	7.859,16	8.016,34	8.176,66	8.340,20
D	6.974,72	7.183,96	7.327,64	7.474,19	7.623,68	7.776,15	7.931,67	8.090,31	8.252,11	8.417,15	8.585,50	8.757,21

MAGISTÉRIO – PSICOPEDAGOGO – 40H												
Nível	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	6.038,72	6.219,88	6.344,28	6.471,16	6.600,59	6.732,60	6.867,25	7.004,60	7.144,69	7.287,58	7.433,33	7.582,00
B	6.642,59	6.841,87	6.978,70	7.118,28	7.260,64	7.405,86	7.553,97	7.705,05	7.859,15	8.016,34	8.176,66	8.340,20
C	7.107,57	7.320,80	7.467,21	7.616,56	7.768,89	7.924,27	8.082,75	8.244,41	8.409,29	8.577,48	8.749,03	8.924,01
D	7.462,96	7.686,85	7.840,58	7.997,40	8.157,34	8.320,49	8.486,90	8.656,64	8.829,77	9.006,37	9.186,49	9.370,22

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em Rio Azul-PR, 26 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4CA8ED27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2025

PODER LEGISLATIVO														
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025 - REFERENTE 3º QUADRIMESTRE 2025														
RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses) LIQUIDADAS													
	Janeiro/2025	**Fev/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**	**Julho/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**Inscritas em restos a pagar não processados (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**464.948,42**	**474.995,08**	**490.919,63**	**506.799,00**	**490.914,00**	**641.790,74**	**509.040,85**	**495.342,18**	**534.722,10**	**494.989,60**	**689.727,07**	**492.314,50**	**6.286.503,17**	0,00

Pessoal Ativo	**452.074,15**	**458.250,79**	**474.175,34**	**490.054,71**	**474.169,71**	**621.185,71**	**493.365,80**	**479.954,03**	**519.333,95**	**479.601,45**	**670.478,18**	**476.926,35**	**6.089.570,17**	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	400.473,95	405.870,47	419.130,69	436.751,54	420.214,25	566.670,24	436.798,71	424.873,13	463.595,10	423.765,42	576.522,65	422.126,56	5.396.792,71	0,00
Obrigações Patronais	51.600,20	52.380,32	55.044,65	53.303,17	53.955,46	54.515,47	56.567,09	55.080,90	55.738,85	55.836,03	93.955,53	54.799,79	692.777,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**7.721,48**	**7.721,48**	**7.721,48**	**7.721,48**	**7.721,48**	**11.582,22**	**7.721,48**	**7.721,48**	**7.721,48**	**7.721,48**	**11.582,22**	**7.721,48**	**100.379,24**	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.721,48	7.721,48	7.721,48	7.721,48	7.721,48	11.582,22	7.721,48	7.721,48	7.721,48	7.721,48	11.582,22	7.721,48	100.379,24	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos deterceirização ou de contratação de forma indireta (art . 18 , §1º d a LRF)	**5.152,79**	**9.022,81**	**9.022,81**	**9.022,81**	**9.022,81**	**9.022,81**	**7.953,57**	**7.666,67**	**7.666,67**	**7.666,67**	**7.666,67**	**7.666,67**	**96.553,76**	0,00
Despesa com Pessoal não executada Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às														
Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do														
Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem eParteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	**464.948,42**	**474.995,08**	**490.919,63**	**506.799,00**	**490.914,00**	**641.790,74**	**509.040,85**	**495.342,18**	**534.722,10**	**494.989,60**	**689.727,07**	**492.314,50**	**6.286.503,17**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	383.796.299,23	
(-) Transferencias Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.216.375,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-)Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	3.715.285,15	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII-VIII)	378.864.638,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)	6.286.503,17	1,66
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.371.878,31	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.595.284,39	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.458.690,48	5,40

FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL
GUILHERME DE MAGALHÃES SPANGUEMBERG
Presidente
Assinado Digitalmente
FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC nº 057570/-O-8
Assinado Digitalmente
ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno
Assinado Digitalmente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:054BA433

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2025

PODER LEGISLATIVIO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (i) = (g - h)
		Restos a Pagar		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FSICAL

GUILHERME DE MAGALHÃES SPANGUEMBERG

Presidente

Assinado Digitalmente

FERNANDO DESPENSIERI

Contador - CRC nº 057570/-O-8

Assinado Digitalmente

ALAN FERNANDO PAGANINI

Coordenador de Controle Interno

Assinado Digitalmente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:940000D7

SECRETARIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALS JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALINEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	492.313.400,00	528.681.346,52	87.254.736,41	16,50	478.823.023,15	90,57	49.858.323,37
RECEITAS CORRENTES	479.697.200,00	490.439.208,36	79.045.392,85	16,12	443.909.110,41	90,51	46.530.097,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	138.912.000,00	138.912.000,00	14.763.375,91	10,63	92.262.288,70	66,42	46.649.711,30
Impostos	127.430.000,00	127.430.000,00	13.992.687,18	10,98	83.036.506,88	65,16	44.393.493,12
Taxas	11.478.000,00	11.478.000,00	770.688,73	6,71	9.225.781,82	80,38	2.252.218,18
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
CONTRIBUIÇÕES	31.033.500,00	31.744.303,52	6.293.160,65	19,82	25.859.709,38	81,46	5.884.594,14
Contribuições Sociais	18.881.500,00	18.881.500,00	4.515.009,77	23,91	14.486.111,45	76,72	4.395.388,55
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.152.000,00	12.862.803,52	1.778.150,88	13,82	11.373.597,93	88,42	1.489.205,59
RECEITA PATRIMONIAL	29.459.100,00	29.810.631,33	8.521.089,95	28,58	47.805.663,28	160,36	(17.995.031,95)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	131.000,00	131.000,00	14.980,36	11,44	98.965,32	75,55	32.034,68
Valores Mobiliários	28.813.100,00	29.164.631,33	8.506.109,59	29,17	47.706.697,96	163,58	(18.542.066,63)
Demais Receitas Patrimoniais	515.000,00	515.000,00	-	-	-	-	515.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.246.000,00	1.246.000,00	163.789,98	13,15	853.532,21	68,50	392.467,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	455.000,00	455.000,00	84.166,08	18,50	357.766,80	78,63	97.233,20
Outros Serviços	791.000,00	791.000,00	79.623,90	10,07	495.765,41	62,68	295.234,59

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	272.213.700,00	281.003.233,68	48.459.803,01	17,25	268.442.536,83	95,53	12.560.696,85
Transferências da União e de suas Entidades	110.678.500,00	116.622.583,60	21.994.692,25	18,86	103.893.738,17	89,09	12.728.845,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	104.977.100,00	107.785.710,38	16.589.849,79	15,39	106.165.435,11	98,50	1.620.275,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.100,00	39.939,70	21.605,22	54,09	734.952,05	1.840,15	(695.012,35)
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	10.000,00	20,00	35.533,04	71,07	14.466,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	56.500.000,00	56.500.000,00	9.843.655,75	17,42	57.571.659,92	101,90	(1.071.659,92)
Outras Transferências	5.000,00	5.000,00	-	-	41.218,54	824,37	(36.218,54)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.832.900,00	7.723.039,83	844.173,35	10,93	8.685.380,01	112,46	(962.340,18)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	322.200,00	761.200,00	544.706,54	71,56	765.713,30	100,59	(4.513,30)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	823.200,00	1.274.339,83	134.237,27	10,53	1.704.608,26	133,76	(430.268,43)
Demais Receitas Correntes	5.687.500,00	5.687.500,00	165.229,54	2,91	6.215.058,45	109,28	(527.558,45)
RECEITAS DE CAPITAL	12.616.200,00	38.242.138,16	8.209.343,56	21,47	34.913.912,74	91,30	3.328.225,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.710.000,00	8.710.000,00	3.145.208,58	36,11	18.589.371,17	213,43	(9.879.371,17)
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.710.000,00	8.710.000,00	3.145.208,58	36,11	18.589.371,17	213,43	(9.879.371,17)
ALIENAÇÃO DE BENS	321.000,00	321.000,00	-	-	181.210,00	56,45	139.790,00
Alienação de Bens Móveis	221.000,00	221.000,00	-	-	69.210,00	31,32	151.790,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	-	-	112.000,00	112,00	(12.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.585.200,00	29.211.138,16	5.064.134,98	17,34	16.143.331,57	55,26	13.067.806,59
Transferências da União e de suas Entidades	1.385.000,00	9.932.752,98	832.687,43	8,38	6.870.991,06	69,18	3.061.761,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.200.200,00	19.278.385,18	4.231.447,55	21,95	9.272.340,51	48,10	10.006.044,67
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.320.000,00	45.320.000,00	5.197.237,75	11,47	40.294.433,46	88,91	5.025.566,54

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	537.633.400,00	574.001.346,52	92.451.974,16	16,11	519.117.456,61	90,44	54.883.889,91
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	537.633.400,00	574.001.346,52	92.451.974,16	16,11	519.117.456,61	90,44	54.883.889,91
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	537.633.400,00	574.001.346,52	92.451.974,16	16,11	519.117.456,61	90,44	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	31.503.171,44	-	-	31.503.171,44	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	31.503.171,44	-	-	31.503.171,44	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	444.014.900,00	511.938.311,28	69.534.008,19	400.283.028,91	111.655.282,37	77.740.397,40	365.172.408,85	146.765.902,43	361.516.105,38	35.110.620,06
DESPESAS CORRENTES	378.508.500,00	413.490.309,64	59.668.463,45	348.975.055,48	64.515.254,16	68.591.213,44	340.934.673,56	72.555.636,08	339.574.569,98	8.040.381,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	224.067.700,00	221.391.656,76	39.478.528,65	195.385.720,64	26.005.936,12	39.653.871,46	195.385.720,64	26.005.936,12	195.151.683,16	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.115.100,00	4.123.100,00	843.111,48	4.031.432,28	91.667,72	843.111,48	4.031.432,28	91.667,72	4.031.432,28	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.325.700,00	187.975.552,88	19.346.823,32	149.557.902,56	38.417.650,32	28.094.230,50	141.517.520,64	46.458.032,24	140.391.454,54	8.040.381,92
DESPESAS DE CAPITAL	65.406.400,00	98.348.001,64	9.865.544,74	51.307.973,43	47.040.028,21	9.149.183,96	24.237.735,29	74.110.266,35	21.941.535,40	27.070.238,14
INVESTIMENTOS	60.830.800,00	92.278.601,64	9.210.697,06	45.725.580,43	46.553.021,21	8.494.336,28	18.655.342,29	73.623.259,35	16.359.142,40	27.070.238,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.600,00	19.400,00	-	-	19.400,00	-	-	19.400,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.555.000,00	6.050.000,00	654.847,68	5.582.393,00	467.607,00	654.847,68	5.582.393,00	467.607,00	5.582.393,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.320.000,00	43.222.400,00	3.922.609,63	40.499.744,83	2.722.655,17	3.976.578,76	40.499.744,83	2.722.655,17	40.499.744,83	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	489.334.900,00	555.160.711,28	73.456.617,82	440.782.773,74	114.377.937,54	81.716.976,16	405.672.153,68	149.488.557,60	402.015.850,21	35.110.620,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
Amortização da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
Dívida Contratual	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	489.335.900,00	555.161.711,28	73.456.617,82	440.782.773,74	114.378.937,54	81.716.976,16	405.672.153,68	149.489.557,60	402.015.850,21	35.110.620,06
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	78.334.682,87	-	-	113.445.302,93	-	117.101.606,40	-

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	489.335.900,00	555.161.711,28	73.456.617,82	519.117.456,61	-	81.716.976,16	519.117.456,61	149.489.557,60	519.117.456,61	35.110.620,06
RESERVA DO RPPS	48.297.500,00	48.297.500,00	-	-	48.297.500,00	-	-	48.297.500,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.320.000,00	45.320.000,00	5.197.237,75	11,47	40.294.433,46	88,91	5.025.566,54
RECEITAS CORRENTES	45.320.000,00	45.320.000,00	5.197.237,75	11,47	40.294.433,46	88,91	5.025.566,54
CONTRIBUIÇÕES	18.609.500,00	18.609.500,00	4.460.608,42	23,97	14.206.644,78	76,34	4.402.855,22
Contribuições Sociais	18.609.500,00	18.609.500,00	4.460.608,42	23,97	14.206.644,78	76,34	4.402.855,22

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.648.000,00	2.648.000,00	636.677,69	24,04	2.032.179,34	76,74	615.820,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.648.000,00	2.648.000,00	636.677,69	24,04	2.032.179,34	76,74	615.820,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.062.500,00	24.062.500,00	99.951,64	0,42	24.055.609,34	99,97	6.890,66
Demais Receitas Correntes	24.062.500,00	24.062.500,00	99.951,64	0,42	24.055.609,34	99,97	6.890,66

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.320.000,00	43.222.400,00	3.922.609,63	40.499.744,83	2.722.655,17	3.976.578,76	40.499.744,83	2.722.655,17	40.499.744,83	-
DESPESAS CORRENTES	45.319.000,00	43.221.400,00	3.922.609,63	40.499.744,83	2.721.655,17	3.976.578,76	40.499.744,83	2.721.655,17	40.499.744,83	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.954.500,00	18.887.400,00	3.836.592,93	16.235.750,17	2.651.649,83	3.841.641,98	16.235.750,17	2.651.649,83	16.235.750,17	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.000,00	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.362.500,00	24.332.000,00	86.016,70	24.263.994,66	68.005,34	134.936,78	24.263.994,66	68.005,34	24.263.994,66	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9B5343EE

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025 RGF – ANEXO 5 (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "A")

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR - Consolidado										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		Pagos De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**21.109.153,67**	**12.689.891,58**	-	**(2.451.596,79)**	**(20.560.525,58)**	-	**31.431.384,46**	-	-	**31.431.384,46**
Recursos Não Vinculados de Impostos	30.197.809,42	12.689.891,58	-	(2.092.560,51)	(20.204.560,96)	-	39.805.039,31	-	-	39.805.039,31
Outros Recursos não Vinculados	(9.088.655,75)	-	-	(359.036,28)	(355.964,62)	-	(8.373.654,85)	-	-	(8.373.654,85)

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**63.242.404,34**	**(12.656.681,56)**	-	**12.200.688,25**	**25.801.705,80**	-	**37.896.691,85**	-	-	**37.896.691,85**
Recursos Vinculados à Educação	**5.601.399,32**	**39.908,92**	-	**94.894,29**	**(19.077.230,85)**	-	**24.543.826,96**	-	-	**24.543.826,96**
Transferências do FUNDEB	3.217.064,10	6.576,23	-	-	(18.156.734,57)	-	21.367.222,44	-	-	21.367.222,44
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.384.335,22	33.332,69	-	94.894,29	(920.496,28)	-	3.176.604,52	-	-	3.176.604,52
Recursos Vinculados à Saúde	**14.164.494,23**	**424.826,26**	-	**4.402.470,41**	**2.618.789,90**	-	**6.718.407,66**	-	-	**6.718.407,66**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	14.449.085,94	99.042,86	-	773.272,89	4.199.562,72	-	9.377.207,47	-	-	9.377.207,47
Outros Recursos Vinculados à Saúde	(284.591,71)	325.783,40	-	3.629.197,52	(1.580.772,82)	-	(2.658.799,81)	-	-	(2.658.799,81)
Recursos Vinculados à Assistência Social	**1.986.094,21**	-	-	**(204.627,94)**	**(89.509,72)**	-	**2.280.231,87**	-	-	**2.280.231,87**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**8.648.408,34**	**400,00**	-	**(1.856,98)**	**(999.362,94)**	-	**9.649.228,26**	-	-	**9.649.228,26**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	606.628,48	400,00	-	160.792,84	(514.789,49)	-	960.225,13	-	-	960.225,13
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	8.041.779,86	-	-	(162.649,82)	(484.573,45)	-	8.689.003,13	-	-	8.689.003,13
Demais Vinculações Legais	**35.716.293,32**	**4.940,68**	-	**7.882.208,47**	**(2.715.278,18)**	-	**30.544.422,35**	-	-	**30.544.422,35**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	333.846,44	-	-	7.897.887,01	(433.981,29)	-	(7.130.059,28)	-	-	(7.130.059,28)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	525.802,49	-	-	(12.417,00)	(3.104,33)	-	541.323,82	-	-	541.323,82
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	10.207.436,42	-	-	-	(8.089,04)	-	10.215.525,46	-	-	10.215.525,46
Outras Vinculações Legais	24.649.207,97	4.940,68	-	(3.261,54)	(2.270.103,52)	-	26.917.632,35	-	-	26.917.632,35
Recursos Extraorçamentários	**(3.693.826,61)**	**(13.126.757,42)**	-	-	**46.393.158,46**	-	**(36.960.227,65)**	-	-	**(36.960.227,65)**
Outras Vinculações	**819.541,53**	-	-	**27.600,00**	**(328.860,87)**	-	**1.120.802,40**	-	-	**1.120.802,40**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**(11.541.305,42)**	-	-	-	**(4.154.537,33)**	-	**(7.386.768,09)**	-	-	**(7.386.768,09)**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	(11.474.239,00)	-	-	-	(3.812.508,40)	-	(7.661.730,60)	-	-	(7.661.730,60)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	(67.066,42)	-	-	-	(342.028,93)	-	274.962,51	-	-	274.962,51
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**72.810.252,59**	**33.210,02**	-	**9.749.091,46**	**1.086.642,89**	-	**61.941.308,22**	-	-	**61.941.308,22**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B90533B3

SECRETARIA GERAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025 RGF – ANEXO 5 (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "A")

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**20.138.539,44**	**12.689.891,58**	-	**(2.451.596,79)**	**(20.397.325,88)**	-	**30.297.570,53**	-	-	**30.297.570,53**
Recursos Não Vinculados de Impostos	30.197.809,42	12.689.891,58	-	(2.092.560,51)	(20.308.701,34)	-	39.909.179,69	-	-	39.909.179,69
Outros Recursos não Vinculados	(10.059.269,98)	-	-	(359.036,28)	(88.624,54)	-	(9.611.609,16)	-	-	(9.611.609,16)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**64.213.018,57**	**(12.656.681,56)**	-	**12.200.688,25**	**25.638.506,10**	-	**39.030.505,78**	-	-	**39.030.505,78**
Recursos Vinculados à Educação	**5.601.399,32**	**39.908,92**	-	**94.894,29**	**(19.077.230,85)**	-	**24.543.826,96**	-	-	**24.543.826,96**
Transferências do FUNDEB	3.217.064,10	6.576,23	-	-	(18.156.734,57)	-	21.367.222,44	-	-	21.367.222,44
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.384.335,22	33.332,69	-	94.894,29	(920.496,28)	-	3.176.604,52	-	-	3.176.604,52
Recursos Vinculados à Saúde	**14.164.494,23**	**424.826,26**	-	**4.402.470,41**	**2.618.789,90**	-	**6.718.407,66**	-	-	**6.718.407,66**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	14.449.085,94	99.042,86	-	773.272,89	4.199.562,72	-	9.377.207,47	-	-	9.377.207,47
Outros Recursos Vinculados à Saúde	(284.591,71)	325.783,40	-	3.629.197,52	(1.580.772,82)	-	(2.658.799,81)	-	-	(2.658.799,81)
Recursos Vinculados à Assistência Social	**1.986.094,21**	-	-	**(204.627,94)**	**(89.509,72)**	-	**2.280.231,87**	-	-	**2.280.231,87**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**8.648.408,34**	**400,00**	-	**(1.856,98)**	**(999.362,94)**	-	**9.649.228,26**	-	-	**9.649.228,26**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	606.628,48	400,00	-	160.792,84	(514.789,49)	-	960.225,13	-	-	960.225,13
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	8.041.779,86	-	-	(162.649,82)	(484.573,45)	-	8.689.003,13	-	-	8.689.003,13
Demais Vinculações Legais	**35.716.293,32**	**4.940,68**	-	**7.882.208,47**	**(2.715.278,18)**	-	**30.544.422,35**	-	-	**30.544.422,35**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	333.846,44	-	-	7.897.887,01	(433.981,29)	-	(7.130.059,28)	-	-	(7.130.059,28)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	525.802,49	-	-	(12.417,00)	(3.104,33)	-	541.323,82	-	-	541.323,82
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	10.207.436,42	-	-	-	(8.089,04)	-	10.215.525,46	-	-	10.215.525,46
Outras Vinculações Legais	24.649.207,97	4.940,68	-	(3.261,54)	(2.270.103,52)	-	26.917.632,35	-	-	26.917.632,35
Recursos Extraorçamentários	**(2.723.212,38)**	**(13.126.757,42)**	-	-	**46.229.958,76**	-	**(35.826.413,72)**	-	-	**(35.826.413,72)**
Outras Vinculações	**819.541,53**	-	-	**27.600,00**	**(328.860,87)**	-	**1.120.802,40**	-	-	**1.120.802,40**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**(11.541.305,42)**	-	-	-	**(4.154.537,33)**	-	**(7.386.768,09)**	-	-	**(7.386.768,09)**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	(11.474.239,00)	-	-	-	(3.812.508,40)	-	(7.661.730,60)	-	-	(7.661.730,60)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	(67.066,42)	-	-	-	(342.028,93)	-	274.962,51	-	-	274.962,51

TOTAL (IV) = (I + II + III)	**72.810.252,59**	**33.210,02**	**-**	**9.749.091,46**	**1.086.642,89**	**-**	**61.941.308,22**	**-**	**-**	**61.941.308,22**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Jan/2026, 10h e 01m.										

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BAD8E0CA

SECRETARIA GERAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025/MESES JANEIRO-DEZEMBRO RREO – ANEXO XII (LC N° 141/

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2025/Meses Janeiro-Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	127.430.000,00	127.430.000,00	83.036.506,88	65,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.900.000,00	66.900.000,00	27.953.585,60	41,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.535.000,00	11.535.000,00	8.230.903,78	71,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	29.800.000,00	29.800.000,00	25.449.833,61	85,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	19.195.000,00	19.195.000,00	21.402.183,89	111,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	219.350.000,00	219.350.000,00	206.300.629,97	94,05
Cota-Parte FPM	95.000.000,00	95.000.000,00	82.090.477,01	86,41
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	2.817.949,72	140,90
Cota-Parte IPVA	23.000.000,00	23.000.000,00	17.636.561,05	76,68
Cota-Parte ICMS	98.150.000,00	98.150.000,00	102.269.306,60	104,20
Cota-Parte IPI-Exportação	1.200.000,00	1.200.000,00	1.486.335,59	123,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	346.780.000,00	346.780.000,00	289.337.136,85	83,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	41.160.805,00	37.509.459,90	32.753.881,40	87,32	32.616.121,43	86,95	32.542.118,34	86,76	-
Despesas Correntes	39.835.305,00	36.748.459,90	32.255.049,78	87,77	32.137.799,59	87,45	32.063.796,50	87,25	-
Despesas de Capital	1.325.500,00	761.000,00	498.831,62	65,55	478.321,84	62,85	478.321,84	62,85	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.858.400,00	46.309.400,00	41.717.395,63	90,08	38.228.129,19	82,55	38.109.828,72	82,29	-
Despesas Correntes	38.111.400,00	42.146.400,00	37.869.202,84	89,85	37.350.800,94	88,62	37.232.500,47	88,34	-
Despesas de Capital	2.747.000,00	4.163.000,00	3.848.192,79	92,44	877.328,25	21,07	877.328,25	21,07	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.747.200,00	4.906.200,00	4.129.064,01	84,16	4.105.847,76	83,69	4.102.097,95	83,61	-
Despesas Correntes	4.746.800,00	4.905.800,00	4.129.064,01	84,17	4.105.847,76	83,69	4.102.097,95	83,62	-
Despesas de Capital	400,00	400,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.248.200,00	2.314.200,00	1.697.860,46	73,37	1.690.427,21	73,05	1.690.427,21	73,05	-
Despesas Correntes	2.247.400,00	2.313.400,00	1.697.860,46	73,39	1.690.427,21	73,07	1.690.427,21	73,07	-
Despesas de Capital	800,00	800,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.617.300,00	3.203.300,00	2.837.062,12	88,57	2.830.743,54	88,37	2.830.743,54	88,37	-
Despesas Correntes	2.616.700,00	3.202.700,00	2.837.062,12	88,58	2.830.743,54	88,39	2.830.743,54	88,39	-
Despesas de Capital	600,00	600,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	300,00	400.300,00	398.236,08	99,48	398.236,08	99,48	398.236,08	99,48	-
Despesas Correntes	300,00	400.300,00	398.236,08	99,48	398.236,08	99,48	398.236,08	99,48	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	91.632.205,00	94.642.859,90	83.533.499,70	88,26	79.869.505,21	84,39	79.673.451,84	84,18	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	83.533.499,70	79.869.505,21	79.673.451,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	83.533.499,70	79.869.505,21	79.673.451,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			43.400.570,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			43.400.570,53
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	40.132.929,17	-	36.272.881,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,87	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	211.561,08	-	-	-	211.561,08
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	211.561,08	-	-	-	211.561,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	43.400.570,53	83.533.499,70	40.132.929,17	-	-	-	-	-	-	40.132.929,17
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	- (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	174.100,80	-	-	-	174.100,80
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	351.678,89	-	-	-	351.678,89
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	525.779,69	-	-	-	525.779,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.908.300,00	6.829.821,64	8.692.503,82	127,27
Proveniente da União	3.404.000,00	3.605.329,08	3.688.632,11	102,31
Proveniente dos Estados	2.504.300,00	3.224.492,56	5.003.871,71	155,18
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	257.000,00	257.000,00	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.165.300,00	7.086.821,64	8.692.503,82	122,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.742.600,00	17.017.379,73	16.361.537,15	96,15	14.153.401,16	83,17	14.057.221,42	82,61	-
Despesas Correntes	6.661.600,00	13.797.560,58	13.406.449,13	97,17	13.311.738,81	96,48	13.215.559,07	95,78	-
Despesas de Capital	1.081.000,00	3.219.819,15	2.955.088,02	91,78	841.662,35	26,14	841.662,35	26,14	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.870.500,00	16.541.271,61	13.614.133,76	82,30	7.942.443,59	48,02	7.909.521,47	47,82	-
Despesas Correntes	5.162.500,00	8.545.000,00	7.697.276,33	90,08	7.306.148,57	85,50	7.273.226,45	85,12	-
Despesas de Capital	708.000,00	7.996.271,61	5.916.857,43	74,00	636.295,02	7,96	636.295,02	7,96	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	500,00	511.063,65	478.522,33	93,63	468.095,04	91,59	468.095,04	91,59	-
Despesas Correntes	300,00	487.863,65	465.098,62	95,33	459.571,33	94,20	459.571,33	94,20	-
Despesas de Capital	200,00	23.200,00	13.423,71	57,86	8.523,71	36,74	8.523,71	36,74	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	454.300,00	702.738,00	550.760,74	78,37	535.422,97	76,19	535.373,98	76,18	-
Despesas Correntes	453.900,00	687.338,00	541.462,74	78,78	528.144,97	76,84	528.095,98	76,83	-
Despesas de Capital	400,00	15.400,00	9.298,00	60,38	7.278,00	47,26	7.278,00	47,26	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.076.000,00	1.220.839,70	1.011.216,43	82,83	1.007.611,85	82,53	1.007.147,82	82,50	-
Despesas Correntes	1.075.900,00	1.167.739,70	958.776,43	82,11	955.171,85	81,80	954.707,82	81,76	-
Despesas de Capital	100,00	53.100,00	52.440,00	98,76	52.440,00	98,76	52.440,00	98,76	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.143.900,00	35.993.292,69	32.016.170,41	88,95	24.106.974,61	66,98	23.977.359,73	66,62	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	48.903.405,00	54.526.839,63	49.115.418,55	90,08	46.769.522,59	85,77	46.599.339,76	85,46	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	46.728.900,00	62.850.671,61	55.331.529,39	88,04	46.170.572,78	73,46	46.019.350,19	73,22	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.747.700,00	5.417.263,65	4.607.586,34	85,05	4.573.942,80	84,43	4.570.192,99	84,36	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.702.500,00	3.016.938,00	2.248.621,20	74,53	2.225.850,18	73,78	2.225.801,19	73,78	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.693.300,00	4.424.139,70	3.848.278,55	86,98	3.838.355,39	86,76	3.837.891,36	86,75	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	300,00	400.300,00	398.236,08	99,48	398.236,08	99,48	398.236,08	99,48	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	106.776.105,00	130.636.152,59	115.549.670,11	88,45	103.976.479,82	79,59	103.650.811,57	79,34	-
Notas:									
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:06CDE1DD

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR													
Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.003,18	1.151.353,96	1.120.795,67	1.351,45	33.210,02	3.752.863,99	39.516.241,39	31.375.410,33	31.375.410,33	2.144.603,59	9.749.091,46	9.782.301,48
PODER EXECUTIVO	4.003,18	1.151.353,96	1.120.795,67	1.351,45	33.210,02	3.752.863,99	39.516.241,39	31.375.410,33	31.375.410,33	2.144.603,59	9.749.091,46	9.782.301,48
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	4.003,18	1.151.353,96	1.120.795,67	1.351,45	33.210,02	3.752.863,99	39.516.241,39	31.375.410,33	31.375.410,33	2.144.603,59	9.749.091,46	9.782.301,48

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3C74D15D

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO RREO

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**444.015.900,00**	**511.939.311,28**	**69.534.008,19**	**400.283.028,91**	**90,81**	**111.656.282,37**	**77.740.397,40**	**365.172.408,85**	**90,02**	**146.766.902,43**	**35.110.620,06**
Legislativa	11.520.000,00	8.450.000,00	1.195.714,81	6.598.534,93	1,50	1.851.465,07	1.195.714,81	6.598.534,93	1,63	1.851.465,07	0,00
Ação Legislativa	11.520.000,00	8.450.000,00	1.195.714,81	6.598.534,93	1,50	1.851.465,07	1.195.714,81	6.598.534,93	1,63	1.851.465,07	0,00
Judiciária	1.963.700,00	2.171.200,00	326.753,58	1.918.956,47	0,44	252.243,53	374.545,44	1.908.395,85	0,47	262.804,15	10.560,62

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.963.700,00	2.171.200,00	326.753,58	1.918.956,47	0,44	252.243,53	374.545,44	1.908.395,85	0,47	262.804,15	10.560,62
Essencial à Justiça	639.000,00	639.253,66	104.190,80	277.956,71	0,06	361.296,95	104.190,80	277.956,71	0,07	361.296,95	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	639.000,00	639.253,66	104.190,80	277.956,71	0,06	361.296,95	104.190,80	277.956,71	0,07	361.296,95	0,00
Administração	30.197.900,00	35.707.634,55	4.797.699,85	28.189.829,84	6,40	7.517.804,71	6.729.982,82	27.742.596,64	6,84	7.965.037,91	447.233,20
Planejamento e Orçamento	485.900,00	485.900,00	73.090,07	416.382,64	0,09	69.517,36	80.661,81	416.382,64	0,10	69.517,36	0,00
Administração Geral	19.085.800,00	24.733.605,51	3.346.448,92	20.216.907,62	4,59	4.516.697,89	5.076.107,82	19.838.775,60	4,89	4.894.829,91	378.132,02
Administração Financeira	1.508.500,00	1.397.500,00	221.680,06	1.135.215,06	0,26	262.284,94	220.887,24	1.134.422,24	0,28	263.077,76	792,82
Controle Interno	600.400,00	600.400,00	92.937,15	501.775,78	0,11	98.624,22	92.857,15	500.983,78	0,12	99.416,22	792,00
Normatização e Fiscalização	1.998.800,00	2.368.090,04	372.175,86	1.772.477,02	0,40	595.613,02	448.156,00	1.742.946,14	0,43	625.143,90	29.530,88
Tecnologia da Informação	1.218.100,00	1.220.739,00	156.951,05	880.534,68	0,20	340.204,32	159.067,35	880.534,68	0,22	340.204,32	0,00
Ordenamento Territorial	3.040.600,00	2.743.600,00	394.157,59	2.417.256,15	0,55	326.343,85	487.090,01	2.409.192,65	0,59	334.407,35	8.063,50
Administração de Receitas	1.328.800,00	1.245.800,00	97.795,94	662.080,47	0,15	583.719,53	122.413,59	661.395,02	0,16	584.404,98	685,45
Comunicação Social	931.000,00	912.000,00	42.463,21	187.200,42	0,04	724.799,58	42.741,85	157.963,89	0,04	754.036,11	29.236,53
Segurança Pública	67.500,00	42.500,00	0,00	392,68	0,00	42.107,32	0,00	392,68	0,00	42.107,32	0,00
Defesa Civil	67.500,00	42.500,00	0,00	392,68	0,00	42.107,32	0,00	392,68	0,00	42.107,32	0,00
Assistência Social	17.916.495,00	19.454.822,97	2.752.621,40	15.583.255,03	3,54	3.871.567,94	3.324.814,40	15.156.847,92	3,74	4.297.975,05	426.407,11
Administração Geral	178.800,00	178.800,00	30.715,05	162.621,73	0,04	16.178,27	30.715,05	162.621,73	0,04	16.178,27	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	1.810.095,00	2.031.758,66	253.999,00	1.517.564,01	0,34	514.194,65	428.089,02	1.490.427,67	0,37	541.330,99	27.136,34
Assistência à Pessoa com Deficiência	279.800,00	905.844,24	0,00	170.465,95	0,04	735.378,29	23.357,28	154.494,21	0,04	751.350,03	15.971,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	627.900,00	851.451,86	69.219,31	615.218,65	0,14	236.233,21	100.031,02	615.106,41	0,15	236.345,45	112,24
Assistência Comunitária	15.019.900,00	15.486.968,21	2.398.688,04	13.117.384,69	2,98	2.369.583,52	2.742.622,03	12.734.197,90	3,14	2.752.770,31	383.186,79
Previdência Social	46.165.500,00	46.165.500,00	7.225.062,34	36.975.214,94	8,39	9.190.285,06	7.225.062,34	36.975.214,94	9,11	9.190.285,06	0,00
Previdência do Regime Estatutário	46.165.500,00	46.165.500,00	7.225.062,34	36.975.214,94	8,39	9.190.285,06	7.225.062,34	36.975.214,94	9,11	9.190.285,06	0,00
Saúde	101.191.105,00	124.562.152,59	18.180.049,28	110.802.682,43	25,14	13.759.470,16	19.494.462,10	99.229.492,14	24,46	25.332.660,45	11.573.190,29
Atenção Básica	45.469.305,00	50.796.739,63	7.547.627,37	45.957.876,81	10,43	4.838.862,82	8.489.647,25	43.611.980,85	10,75	7.184.758,78	2.345.895,96
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.198.100,00	61.266.871,61	9.360.813,35	54.344.555,28	12,33	6.922.316,33	8.949.377,80	45.183.598,67	11,14	16.083.272,94	9.160.956,61
Suporte Profilático e Terapêutico	4.738.700,00	5.350.263,65	238.427,36	4.543.707,74	1,03	806.555,91	943.496,37	4.510.064,20	1,11	840.199,45	33.643,54
Vigilância Sanitária	2.472.500,00	2.736.938,00	382.100,57	2.047.217,34	0,46	689.720,66	410.780,42	2.024.446,32	0,50	712.491,68	22.771,02
Vigilância Epidemiológica	3.312.200,00	4.011.039,70	651.080,63	3.511.089,18	0,80	499.950,52	701.160,26	3.501.166,02	0,86	509.873,68	9.923,16
Alimentação e Nutrição	300,00	400.300,00	0,00	398.236,08	0,09	2.063,92	0,00	398.236,08	0,10	2.063,92	0,00
Trabalho	1.046.000,00	1.046.000,00	197.346,53	961.748,33	0,22	84.251,67	197.346,53	961.748,33	0,24	84.251,67	0,00
Fomento ao Trabalho	1.046.000,00	1.046.000,00	197.346,53	961.748,33	0,22	84.251,67	197.346,53	961.748,33	0,24	84.251,67	0,00
Educação	115.022.600,00	130.020.499,39	22.197.102,78	106.740.841,51	24,22	23.279.657,88	23.143.800,44	97.096.424,91	23,93	32.924.074,48	9.644.416,60
Administração Geral	179.300,00	133.300,00	36.547,04	45.154,02	0,01	88.145,98	36.547,04	45.154,02	0,01	88.145,98	0,00
Alimentação e Nutrição	3.445.500,00	3.531.210,27	21.885,63	3.272.514,98	0,74	258.695,29	541.447,30	3.242.695,68	0,80	288.514,59	29.819,30
Ensino Fundamental	63.351.800,00	74.050.537,19	12.211.481,22	59.850.807,53	13,58	14.199.729,66	13.291.522,86	57.083.321,96	14,07	16.967.215,23	2.767.485,57
Educação Infantil	45.995.300,00	50.554.751,93	9.786.070,07	41.948.453,14	9,52	8.606.298,79	8.899.274,87	35.101.341,41	8,65	15.453.410,52	6.847.111,73
Educação de Jovens e Adultos	37.800,00	31.800,00	0,00	4.997,71	0,00	26.802,29	4.997,71	4.997,71	0,00	26.802,29	0,00
Educação Especial	2.012.900,00	1.718.900,00	141.118,82	1.618.914,13	0,37	99.985,87	370.010,66	1.618.914,13	0,40	99.985,87	0,00
Cultura	6.523.300,00	8.975.562,10	2.597.380,63	6.458.947,94	1,47	2.516.614,16	869.560,79	4.471.922,03	1,10	4.503.640,07	1.987.025,91
Administração Geral	199.100,00	199.100,00	18.327,83	148.694,03	0,03	50.405,97	18.327,83	148.694,03	0,04	50.405,97	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	353.500,00	291.500,00	23.318,65	185.958,09	0,04	105.541,91	51.986,83	185.474,09	0,05	106.025,91	484,00
Difusão Cultural	5.970.700,00	8.484.962,10	2.555.734,15	6.124.295,82	1,39	2.360.666,28	799.246,13	4.137.753,91	1,02	4.347.208,19	1.986.541,91
Direitos da Cidadania	857.000,00	1.498.519,25	274.344,26	595.732,47	0,14	902.786,78	304.847,95	595.732,47	0,15	902.786,78	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	107.300,00	61.300,00	0,00	460,43	0,00	60.839,57	0,00	460,43	0,00	60.839,57	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	532.200,00	1.157.719,25	238.400,00	371.132,08	0,08	786.587,17	264.129,15	371.132,08	0,09	786.587,17	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	217.500,00	279.500,00	35.944,26	224.139,96	0,05	55.360,04	40.718,80	224.139,96	0,06	55.360,04	0,00
Urbanismo	47.209.100,00	48.557.866,82	3.094.681,33	22.018.331,64	5,00	26.539.535,18	3.269.718,50	19.189.983,93	4,73	29.367.882,89	2.828.347,71
Infra-estrutura Urbana	17.214.200,00	17.938.630,00	635.066,56	2.788.715,94	0,63	15.149.914,06	214.753,47	853.624,39	0,21	17.085.005,61	1.935.091,55
Serviços Urbanos	29.994.900,00	30.619.236,82	2.459.614,77	19.229.615,70	4,36	11.389.621,12	3.054.965,03	18.336.359,54	4,52	12.282.877,28	893.256,16
Saneamento	1.460.000,00	8.434.600,00	64.728,10	4.563.155,88	1,04	3.871.444,12	553.962,30	1.693.581,07	0,42	6.741.018,93	2.869.574,81
Saneamento Básico Urbano	1.460.000,00	8.434.600,00	64.728,10	4.563.155,88	1,04	3.871.444,12	553.962,30	1.693.581,07	0,42	6.741.018,93	2.869.574,81
Gestão Ambiental	13.928.100,00	18.620.691,98	825.200,18	9.162.507,01	2,08	9.458.184,97	3.194.268,59	8.804.548,77	2,17	9.816.143,21	357.958,24
Preservação e Conservação Ambiental	13.928.100,00	18.620.691,98	825.200,18	9.162.507,01	2,08	9.458.184,97	3.194.268,59	8.804.548,77	2,17	9.816.143,21	357.958,24
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Agricultura	5.213.600,00	4.738.600,00	307.248,33	3.905.670,02	0,89	832.929,98	539.308,44	3.877.608,02	0,96	860.991,98	28.062,00
Extensão Rural	5.213.600,00	4.738.600,00	307.248,33	3.905.670,02	0,89	832.929,98	539.308,44	3.877.608,02	0,96	860.991,98	28.062,00
Indústria	1.715.600,00	2.265.600,00	51.633,09	1.976.734,85	0,45	288.865,15	608.456,11	1.562.327,22	0,39	703.272,78	414.407,63

Administração Geral	226.200,00	231.200,00	44.466,40	158.489,12	0,04	72.710,88	44.466,40	158.489,12	0,04	72.710,88	0,00
Promoção Industrial	1.489.400,00	2.034.400,00	7.166,69	1.818.245,73	0,41	216.154,27	563.989,71	1.403.838,10	0,35	630.561,90	414.407,63
Comércio e Serviços	2.514.500,00	4.433.885,61	38.104,93	3.715.656,56	0,84	718.229,05	719.663,20	1.616.074,26	0,40	2.817.811,35	2.099.582,30
Turismo	2.514.500,00	4.433.885,61	38.104,93	3.715.656,56	0,84	718.229,05	719.663,20	1.616.074,26	0,40	2.817.811,35	2.099.582,30
Transporte	7.850.000,00	11.864.603,73	1.819.521,16	10.775.430,45	2,44	1.089.173,28	2.063.830,29	10.400.067,67	2,56	1.464.536,06	375.362,78
Transporte Rodoviário	7.850.000,00	11.864.603,73	1.819.521,16	10.775.430,45	2,44	1.089.173,28	2.063.830,29	10.400.067,67	2,56	1.464.536,06	375.362,78
Desporto e Lazer	6.771.600,00	10.027.357,44	542.490,97	7.109.710,72	1,61	2.917.646,72	899.027,42	5.100.752,60	1,26	4.926.604,84	2.008.958,12
Administração Geral	370.000,00	381.000,00	75.619,58	356.455,99	0,08	24.544,01	75.619,58	356.455,99	0,09	24.544,01	0,00
Desporto de Rendimento	216.900,00	216.900,00	0,00	0,00	0,00	216.900,00	0,00	0,00	0,00	216.900,00	0,00
Desporto Comunitário	6.184.700,00	9.429.457,44	466.871,39	6.753.254,73	1,53	2.676.202,71	823.407,84	4.744.296,61	1,17	4.685.160,83	2.008.958,12
Encargos Especiais	24.143.300,00	24.162.461,19	2.942.133,84	21.951.738,50	4,98	2.210.722,69	2.927.834,13	21.912.205,76	5,40	2.250.255,43	39.532,74
Serviço da Dívida Interna	6.159.000,00	9.754.000,00	1.450.330,44	9.197.734,45	2,09	556.265,55	1.450.330,44	9.197.734,45	2,27	556.265,55	0,00
Transferências	1.012.000,00	1.002.000,00	3.491,16	16.186,16	0,00	985.813,84	1.163,72	12.695,00	0,00	989.305,00	3.491,16
Outros Encargos Especiais	16.972.300,00	13.406.461,19	1.488.312,24	12.737.817,89	2,89	668.643,30	1.476.339,97	12.701.776,31	3,13	704.684,88	36.041,58
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	45.320.000,00	43.222.400,00	3.922.609,63	40.499.744,83	9,19	2.722.655,17	3.976.578,76	40.499.744,83	9,98	2.722.655,17	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**489.335.900,00**	**555.161.711,28**	**73.456.617,82**	**440.782.773,74**	**100,00**	**114.378.937,54**	**81.716.976,16**	**405.672.153,68**	**100,00**	**149.489.557,60**	**35.110.620,06**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.320.000,00	43.222.400,00	3.922.609,63	40.499.744,83	9,19	2.722.655,17	3.976.578,76	40.499.744,83	9,98	2.722.655,17	0,00
Legislativa	1.080.000,00	1.000.000,00	162.470,18	838.426,18	0,19	161.573,82	162.470,18	838.426,18	0,21	161.573,82	0,00
Ação Legislativa	1.080.000,00	1.000.000,00	162.470,18	838.426,18	0,19	161.573,82	162.470,18	838.426,18	0,21	161.573,82	0,00
Judiciária	110.500,00	131.500,00	30.529,83	128.170,10	0,03	3.329,90	31.827,26	128.170,10	0,03	3.329,90	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	110.500,00	131.500,00	30.529,83	128.170,10	0,03	3.329,90	31.827,26	128.170,10	0,03	3.329,90	0,00
Essencial à Justiça	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração	3.917.800,00	3.424.700,00	704.166,34	2.947.416,01	0,67	477.283,99	707.269,51	2.947.416,01	0,73	477.283,99	0,00
Planejamento e Orçamento	55.000,00	55.000,00	8.862,08	33.755,58	0,01	21.244,42	8.862,08	33.755,58	0,01	21.244,42	0,00
Administração Geral	3.122.800,00	2.629.700,00	569.406,19	2.394.008,68	0,54	235.691,32	571.506,06	2.394.008,68	0,59	235.691,32	0,00
Administração Financeira	140.000,00	140.000,00	28.292,25	117.462,14	0,03	22.537,86	28.292,25	117.462,14	0,03	22.537,86	0,00
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	6.237,93	26.604,60	0,01	13.395,40	6.237,93	26.604,60	0,01	13.395,40	0,00
Normatização e Fiscalização	166.000,00	166.000,00	27.529,14	109.380,56	0,02	56.619,44	27.529,14	109.380,56	0,03	56.619,44	0,00
Tecnologia da Informação	85.000,00	85.000,00	20.388,36	82.965,82	0,02	2.034,18	20.388,36	82.965,82	0,02	2.034,18	0,00
Ordenamento Territorial	240.000,00	240.000,00	37.163,21	151.939,97	0,03	88.060,03	37.163,21	151.939,97	0,04	88.060,03	0,00
Administração de Receitas	61.000,00	61.000,00	7.290,48	31.298,66	0,01	29.701,34	7.290,48	31.298,66	0,01	29.701,34	0,00
Comunicação Social	8.000,00	8.000,00	-1.003,30	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Segurança Pública	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Defesa Civil	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência Social	778.000,00	778.000,00	190.777,66	758.640,64	0,17	19.359,36	190.777,66	758.640,64	0,19	19.359,36	0,00
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	2.709,13	18.052,16	0,00	4.947,84	2.709,13	18.052,16	0,00	4.947,84	0,00
Assistência Comunitária	755.000,00	755.000,00	188.068,53	740.588,48	0,17	14.411,52	188.068,53	740.588,48	0,18	14.411,52	0,00
Previdência Social	23.481.000,00	23.467.000,00	0,00	23.459.817,85	5,32	7.182,15	0,00	23.459.817,85	5,78	7.182,15	0,00
Previdência do Regime Estatutário	23.481.000,00	23.467.000,00	0,00	23.459.817,85	5,32	7.182,15	0,00	23.459.817,85	5,78	7.182,15	0,00
Saúde	7.157.300,00	7.493.300,00	1.450.720,98	6.151.372,12	1,40	1.341.927,88	1.450.720,98	6.151.372,12	1,52	1.341.927,88	0,00
Atenção Básica	3.435.300,00	3.731.300,00	737.616,40	3.157.541,74	0,72	573.758,26	737.616,40	3.157.541,74	0,78	573.758,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.060.900,00	2.969.900,00	562.247,60	2.362.780,75	0,54	607.119,25	562.247,60	2.362.780,75	0,58	607.119,25	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	99.000,00	23.040,74	92.456,40	0,02	6.543,60	23.040,74	92.456,40	0,02	6.543,60	0,00
Vigilância Sanitária	230.000,00	280.000,00	47.375,50	201.403,86	0,05	78.596,14	47.375,50	201.403,86	0,05	78.596,14	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Vigilância Epidemiológica	381.100,00	413.100,00	80.440,74	337.189,37	0,08	75.910,63	80.440,74	337.189,37	0,08	75.910,63	0,00
Trabalho	102.000,00	102.000,00	21.039,08	89.496,83	0,02	12.503,17	21.039,08	89.496,83	0,02	12.503,17	0,00
Fomento ao Trabalho	102.000,00	102.000,00	21.039,08	89.496,83	0,02	12.503,17	21.039,08	89.496,83	0,02	12.503,17	0,00
Educação	7.565.900,00	5.706.900,00	1.215.550,67	5.247.725,11	1,19	459.174,89	1.215.550,67	5.247.725,11	1,29	459.174,89	0,00
Administração Geral	35.100,00	35.100,00	6.092,61	6.092,61	0,00	29.007,39	6.092,61	6.092,61	0,00	29.007,39	0,00
Ensino Fundamental	4.485.500,00	3.181.500,00	682.947,65	2.966.733,43	0,67	214.766,57	682.947,65	2.966.733,43	0,73	214.766,57	0,00
Educação Infantil	2.952.200,00	2.392.200,00	507.288,72	2.191.644,34	0,50	200.555,66	507.288,72	2.191.644,34	0,54	200.555,66	0,00
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Educação Especial	89.100,00	94.100,00	19.221,69	83.254,73	0,02	10.845,27	19.221,69	83.254,73	0,02	10.845,27	0,00
Cultura	103.000,00	113.000,00	19.423,87	86.463,01	0,02	26.536,99	19.423,87	86.463,01	0,02	26.536,99	0,00

Administração Geral	25.000,00	25.000,00	3.326,74	19.904,99	0,00	5.095,01	3.326,74	19.904,99	0,00	5.095,01	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	26.000,00	26.000,00	3.316,35	12.481,94	0,00	13.518,06	3.316,35	12.481,94	0,00	13.518,06	0,00
Difusão Cultural	52.000,00	62.000,00	12.780,78	54.076,08	0,01	7.923,92	12.780,78	54.076,08	0,01	7.923,92	0,00
Direitos da Cidadania	15.000,00	14.000,00	2.368,80	10.404,93	0,00	3.595,07	3.017,25	10.404,93	0,00	3.595,07	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	7.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	8.000,00	13.000,00	2.368,80	10.404,93	0,00	2.595,07	3.017,25	10.404,93	0,00	2.595,07	0,00
Urbanismo	175.000,00	175.000,00	33.448,40	143.125,57	0,03	31.874,43	33.448,40	143.125,57	0,04	31.874,43	0,00
Serviços Urbanos	175.000,00	175.000,00	33.448,40	143.125,57	0,03	31.874,43	33.448,40	143.125,57	0,04	31.874,43	0,00
Gestão Ambiental	80.000,00	68.000,00	17.401,08	55.146,58	0,01	12.853,42	17.401,08	55.146,58	0,01	12.853,42	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	68.000,00	17.401,08	55.146,58	0,01	12.853,42	17.401,08	55.146,58	0,01	12.853,42	0,00
Agricultura	70.000,00	60.000,00	3.466,71	14.761,76	0,00	45.238,24	3.466,71	14.761,76	0,00	45.238,24	0,00
Extensão Rural	70.000,00	60.000,00	3.466,71	14.761,76	0,00	45.238,24	3.466,71	14.761,76	0,00	45.238,24	0,00
Indústria	9.000,00	11.000,00	1.486,92	8.007,68	0,00	2.992,32	1.486,92	8.007,68	0,00	2.992,32	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Industrial	8.000,00	10.000,00	1.486,92	8.007,68	0,00	1.992,32	1.486,92	8.007,68	0,00	1.992,32	0,00
Comércio e Serviços	15.000,00	3.000,00	1.011,29	1.011,29	0,00	1.988,71	1.011,29	1.011,29	0,00	1.988,71	0,00
Turismo	15.000,00	3.000,00	1.011,29	1.011,29	0,00	1.988,71	1.011,29	1.011,29	0,00	1.988,71	0,00
Transporte	96.000,00	96.000,00	18.089,94	76.024,39	0,02	19.975,61	18.089,94	76.024,39	0,02	19.975,61	0,00
Transporte Rodoviário	96.000,00	96.000,00	18.089,94	76.024,39	0,02	19.975,61	18.089,94	76.024,39	0,02	19.975,61	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	272.000,00	273.000,00	50.657,88	191.739,82	0,04	81.260,18	50.657,88	191.739,82	0,05	81.260,18	0,00
Administração Geral	22.000,00	23.000,00	4.990,11	21.346,58	0,00	1.653,42	4.990,11	21.346,58	0,01	1.653,42	0,00
Desporto Comunitário	250.000,00	250.000,00	45.667,77	170.393,24	0,04	79.606,76	45.667,77	170.393,24	0,04	79.606,76	0,00
Encargos Especiais	284.500,00	298.000,00	0,00	291.994,96	0,07	6.005,04	48.920,08	291.994,96	0,07	6.005,04	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Transferências	80.500,00	84.000,00	0,00	83.609,64	0,02	390,36	13.934,94	83.609,64	0,02	390,36	0,00
Outros Encargos Especiais	201.000,00	211.000,00	0,00	208.385,32	0,05	2.614,68	34.985,14	208.385,32	0,05	2.614,68	0,00
TOTAL	45.320.000,00	43.222.400,00	3.922.609,63	40.499.744,83	9,19	2.722.655,17	3.976.578,76	40.499.744,83	9,98	2.722.655,17	0,00

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:270AA802

SECRETARIA GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	383.891.185,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		-									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		-									

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7871D9AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	102.015,12	94.279,41	99.505,23	98.516,73	99.071,31	100.674,84	99.531,36	99.531,36	99.531,36	99.531,36	99.531,36	160.564,58	1.252.284,02	0,00
Pessoal Ativo	102.015,12	94.279,41	99.505,23	98.516,73	99.071,31	100.674,84	99.531,36	99.531,36	99.531,36	99.531,36	99.531,36	160.564,58	1.252.284,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	90.278,88	83.433,11	88.537,07	87.182,96	87.673,74	89.092,79	88.080,86	88.080,86	88.080,86	88.080,86	88.080,86	142.092,56	1.108.695,41	0,00
Obrigações Patronais	11.736,24	10.846,30	10.968,16	11.333,77	11.397,57	11.582,05	11.450,50	11.450,50	11.450,50	11.450,50	11.450,50	18.472,02	143.588,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	102.015,12	94.279,41	99.505,23	98.516,73	99.071,31	100.674,84	99.531,36	99.531,36	99.531,36	99.531,36	99.531,36	160.564,58	1.252.284,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.959.938,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	816.684,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	50.043.254,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.252.284,02**	**2,50**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.002.595,27	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.852.465,51	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.702.335,75	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 08h e 49m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDINALDO ONORIO DA SILVA	***DEUSDETE LEMES***	***LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI***
Presidente da Câmara	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:4F916557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2° SEMESTRE 2025 (RGF) ANEXO I DETALHADO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.611.045,58	1.798.101,28	1.948.873,32	1.934.411,00	1.928.609,84	1.943.387,56	2.189.600,20	1.993.404,52	1.923.682,25	2.053.098,30	1.920.112,98	3.593.213,31	24.837.540,14	7.455,60
Pessoal Ativo	1.553.560,69	1.726.524,35	1.872.624,87	1.861.664,63	1.867.599,47	1.894.432,87	2.139.080,25	1.928.721,23	1.868.972,36	1.998.388,41	1.866.449,49	3.491.898,79	24.069.917,41	7.455,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.345.433,43	1.503.673,77	1.613.917,76	1.611.309,35	1.613.667,98	1.635.535,21	1.887.315,16	1.667.376,68	1.609.284,89	1.733.344,07	1.608.302,72	2.998.275,48	20.827.436,50	7.455,60
Obrigações Patronais	208.127,26	222.850,58	258.707,11	250.355,28	253.931,49	258.897,66	251.765,09	261.344,55	259.687,47	265.044,34	258.146,77	493.623,31	3.242.480,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	48.954,69	48.954,69	48.954,69	48.954,69	48.954,69	48.954,69	50.519,95	48.954,69	48.954,69	48.954,69	48.954,69	96.344,12	636.410,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	33.372,50	33.372,50	33.372,50	33.372,50	33.372,50	33.372,50	34.937,76	33.372,50	33.372,50	33.372,50	33.372,50	65.179,74	433.842,50	0,00
Pensões	15.582,19	15.582,19	15.582,19	15.582,19	15.582,19	15.582,19	15.582,19	15.582,19	15.582,19	15.582,19	15.582,19	31.164,38	202.568,47	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	8.530,20	22.622,24	27.293,76	23.791,68	12.055,68	0,00	0,00	5.493,60	5.755,20	5.755,20	4.708,80	4.970,40	120.976,76	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.235,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	86.228,51	66.416,45	78.738,60	76.063,99	72.593,77	71.625,90	67.167,24	64.155,33	50.105,09	99.032,82	110.294,99	162.951,59	1.005.374,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	12.565,34	4.354,51	6.825,14	8.127,71	2.634,54	1.041,16	0,00	9.359,65	1.786,81	49.083,91	0,00	83.780,00	179.558,77	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	66.946,43	62.061,94	64.637,63	60.660,45	62.505,24	63.268,41	59.057,83	43.872,29	43.000,91	44.410,55	103.720,24	68.200,83	742.342,75	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	6.716,74	0,00	7.275,83	7.275,83	7.453,99	7.316,33	8.109,41	10.923,39	5.317,37	5.538,36	6.574,75	10.970,76	83.472,76	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.524.817,07	1.731.684,83	1.870.134,72	1.858.347,01	1.856.016,07	1.871.761,66	2.122.432,96	1.929.249,19	1.873.577,16	1.954.065,48	1.809.817,99	3.430.261,72	23.832.165,86	7.455,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.959.938,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	816.684,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	50.043.254,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**23.839.621,46**	**47,64**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.023.357,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.672.189,59	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	24.321.021,72	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2026 as 21h e 01m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

WILLIAN CEZAR VIEGA	*MARCIANO SANTO BORGES*	*ELTON MIRANDA MARTINS*
Prefeito Municipal	Contador	Secretário Financeiro

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:171BA7BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2° SEMESTRE 2025 (RGF) DEMONSTRATIVO CAIXA E RESTOS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.133.527,21	21.970,35	1.783.525,89	216.923,63	0,00	0,00	2.111.107,34	622.749,81	0,00	1.488.357,53
Recursos Ordinários	4.119.349,49	21.970,35	1.783.525,89	216.923,63	0,00	0,00	2.096.929,62	622.749,81	0,00	1.474.179,81
Outros Recursos não Vinculados	14.177,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.177,72	0,00	0,00	14.177,72
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	10.974.065,43	84.217,00	836.620,36	1.197.223,79	764.580,28	0,00	8.091.424,00	2.937.175,55	0,00	5.154.248,45
Recursos Vinculados à Educação	879.173,51	107,12	208.649,08	7.434,50	0,00	0,00	662.982,81	172.596,79	0,00	490.386,02
Transferências do FUNDEB	125.831,64	0,00	94.954,62	0,00	0,00	0,00	30.877,02	2.808,00	0,00	28.069,02
Outros Recursos Vinculados à Educação	753.341,87	107,12	113.694,46	7.434,50	0,00	0,00	632.105,79	169.788,79	0,00	462.317,00
Recursos Vinculados à Saúde	4.247.824,27	66.623,57	238.138,86	42.460,95	0,00	0,00	3.900.600,89	563.830,94	0,00	3.336.769,95
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.165.789,16	0,00	238.138,86	42.460,95	0,00	0,00	3.885.189,35	563.830,94	0,00	3.321.358,41
Outros Recursos Vinculados à Saúde	82.035,11	66.623,57	0,00	0,00	0,00	0,00	15.411,54	0,00	0,00	15.411,54
Recursos Vinculados à Assistência Social	692.813,46	194,64	49.022,09	4.019,99	0,00	0,00	639.576,74	33.860,00	0,00	605.716,74
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.610.845,77	14.836,56	254.715,39	1.143.308,35	0,00	0,00	2.197.985,47	2.112.440,01	0,00	85.545,46
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.268.464,82	14.721,20	178.158,03	1.118.967,58	0,00	0,00	956.618,01	1.946.298,36	0,00	-989.680,35
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.342.380,95	115,36	76.557,36	24.340,77	0,00	0,00	1.241.367,46	166.141,65	0,00	1.075.225,81
Demais Vinculações Legais	778.828,14	2.455,11	86.094,94	0,00	0,00	0,00	690.278,09	54.447,81	0,00	635.830,28
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.679,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.679,43	0,00	0,00	2.679,43
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	122.539,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.539,92	0,00	0,00	122.539,92
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	653.608,79	2.455,11	86.094,94	0,00	0,00	0,00	565.058,74	54.447,81	0,00	510.610,93
Recursos Extraorçamentários	764.580,28	0,00	0,00	0,00	764.580,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**15.107.592,64**	**106.187,35**	**2.620.146,25**	**1.414.147,42**	**764.580,28**	**0,00**	**10.202.531,34**	**3.559.925,36**	**0,00**	**6.642.605,98**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/jan/2026 as 21h e 05m.		
NOTA:		
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.		
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.		
WILLIAN CEZAR VIEGA	***MARCIANO SANTO BORGES***	***ELTON MIRANDA MARTINS***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário Financeiro

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:4F727E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6° BIMESTRE 2025 (ECA) ECA - DESPESA SIMPLES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2025
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a dezembro
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
08.002.08.243.0037.5003 Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia										
O 1242	08.002.08.243.0037.5.003.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 1243	08.002.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E 1576	08.002.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	31913	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
O 1244	08.002.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 1245	08.002.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E 1577	08.002.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	31913	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
O 1246	08.002.08.243.0037.5.003.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 1247	08.002.08.243.0037.5.003.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E 1524	08.002.08.243.0037.5.003.4.4.90.51.00.0	31906	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.939.259,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.939.259,46
E 1525	08.002.08.243.0037.5.003.4.4.90.51.00.0	33906	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.528,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.528,06
O 1248	08.002.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E 1578	08.002.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	31913	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
		Total ProjAtiv:		**2.484.787,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.484.787,52**
08.002.08.243.0037.6001 Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ										
O 1249	08.002.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

			DETERMINADO							
O 1250	08.002.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.500,00	29.400,51	29.400,51	29.400,51	0,00	0,00	3.099,49
O 1251	08.002.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00	4.458,01	4.458,01	4.302,24	155,77	0,00	1.541,99
O 1252	08.002.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 1253	08.002.08.243.0037.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.200,00	2.180,02	2.180,02	2.180,02	0,00	0,00	19,98
O 1254	08.002.08.243.0037.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 1255	08.002.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	290,00	290,00	290,00	290,00	0,00	0,00	0,00
O 1256	08.002.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 1257	08.002.08.243.0037.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 1258	08.002.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.520,00	27.627,60	27.627,60	27.627,60	0,00	0,00	5.892,40
O 1259	08.002.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	10.943,48	10.238,12	9.163,43	1.780,05	0,00	1.056,52
O 1260	08.002.08.243.0037.6.001.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	1.298,80	1.188,90	1.000,95	297,85	0,00	701,20
O 1261	08.002.08.243.0037.6.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
O 1262	08.002.08.243.0037.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total ProjAtiv:		**88.510,04**	**76.198,42**	**75.383,16**	**73.964,75**	**2.233,67**	**0,00**	**12.311,62**
08.002.08.243.0037.6002 Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente										
O 1263	08.002.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.500,00	107.870,28	107.870,28	107.870,28	0,00	0,00	3.629,72
O 1264	08.002.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.500,00	21.706,68	21.706,68	20.188,68	1.518,00	0,00	793,32
O 1265	08.002.08.243.0037.6.002.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 1266	08.002.08.243.0037.6.002.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.308,00	1.307,17	1.307,17	1.307,17	0,00	0,00	0,83
O 1267	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 1268	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	1.346,53	1.346,53	1.346,53	0,00	0,00	2.653,47
O 1269	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	10.670,19	10.270,98	8.962,61	1.707,58	0,00	1.329,81

O 1270	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 1271	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.700,00	18.228,00	18.228,00	18.228,00	0,00	0,00	3.472,00
O 1272	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	4.614,78	4.516,42	3.380,80	1.233,98	0,00	1.385,22
O 1273	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	1.078,80	988,90	819,99	258,81	0,00	1.921,20
O 1274	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 1275	08.002.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total ProjAtiv:		**182.008,00**	**166.822,43**	**166.234,96**	**162.104,06**	**4.718,37**	**0,00**	**15.185,57**
08.002.08.243.0037.6005 Manutenção da Casa Lar										
O 1276	08.002.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 1277	08.002.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 1278	08.002.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	2.698,96	2.698,96	2.148,65	550,31	0,00	2.301,04
O 1279	08.002.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 1280	08.002.08.243.0037.6.005.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 1281	08.002.08.243.0037.6.005.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 1282	08.002.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	5.710,60	5.710,60	5.523,15	187,45	0,00	289,40
O 1283	08.002.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 1284	08.002.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.000,00	32.919,41	32.919,41	29.956,75	2.962,66	0,00	80,59
O 1285	08.002.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.700,00	11.120,41	10.472,79	9.481,25	1.639,16	0,00	579,59
O 1286	08.002.08.243.0037.6.005.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	269,70	269,70	186,37	83,33	0,00	1.730,30
O 1287	08.002.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Total ProjAtiv:		**57.700,00**	**52.719,08**	**52.071,46**	**47.296,17**	**5.422,91**	**0,00**	**4.980,92**
08.002.08.243.0037.6007 Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente										
O 1288	08.002.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00	368,86	368,86	368,86	0,00	0,00	1.631,14
E 1534	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.30.93.00.0	31878	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18,84	5,94	5,94	5,94	0,00	0,00	12,90
E 1528	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.30.93.00.0	31899	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	242,19	92,25	92,25	92,25	0,00	0,00	149,94
E 1530	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.30.93.00.0	31942	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68,69	25,72	25,72	25,72	0,00	0,00	42,97
E 1532	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.30.93.00.0	31965	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	152,48	54,58	54,58	54,58	0,00	0,00	97,90
E 1526	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.30.93.00.0	31967	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.114,64	790,98	790,98	790,98	0,00	0,00	1.323,66
E 1535	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.30.93.00.0	33878	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	171,16	171,16	171,16	171,16	0,00	0,00	0,00
E 1529	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.30.93.00.0	33899	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.657,81	2.657,81	2.657,81	2.657,81	0,00	0,00	0,00
E 1531	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.30.93.00.0	33942	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	741,31	741,31	741,31	741,31	0,00	0,00	0,00
E 1533	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.30.93.00.0	33965	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.467,52	1.467,52	1.467,52	1.467,52	0,00	0,00	0,00
E 1527	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.30.93.00.0	33967	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.985,36	20.985,36	20.985,36	20.985,36	0,00	0,00	0,00
O 1289	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 1290	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E 1538	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	31979	MATERIAL DE CONSUMO	5.830,96	5.580,73	5.580,73	5.580,73	0,00	0,00	250,23
E 1536	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	31991	MATERIAL DE CONSUMO	635,94	243,00	243,00	243,00	0,00	0,00	392,94
E 1539	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	33979	MATERIAL DE CONSUMO	19.669,04	19.614,04	19.357,59	13.712,78	5.901,26	0,00	55,00
E 1537	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	33991	MATERIAL DE CONSUMO	4.014,06	4.007,88	4.007,88	4.007,88	0,00	0,00	6,18
O 1291	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 1292	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 1293	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.845,00	1.844,29	1.844,29	1.844,29	0,00	0,00	0,71
E 1540	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	33979	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O 1294	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E 1541	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	33979	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	10.400,00	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	4.600,00
O 1295	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	899,00	899,00	809,10	723,52	175,48	0,00	0,00
O 1296	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 1297	08.002.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E 1543	08.002.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	31983	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.336,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.336,83
E 1542	08.002.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	33979	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
E 1544	08.002.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	33983	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.163,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.163,17
		Total ProjAtiv:		**116.014,00**	**69.950,43**	**69.604,08**	**53.473,69**	**16.476,74**	**0,00**	**46.063,57**

		Total na Entidade:		**2.929.019,56**	**365.690,36**	**363.293,66**	**336.838,67**	**28.851,69**	**0,00**	**2.563.329,20**
		Total Geral:		**2.929.019,56**	**365.690,36**	**363.293,66**	**336.838,67**	**28.851,69**	**0,00**	**2.563.329,20**

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal
MARCIANO SANTO BORGES
Contador
ELTON MIRANDA MARTINS
Secretário Financeiro

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:469FE4E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6° BIMESTRE 2025 (RREO) ANEXO I

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.800.000,00	74.766.015,04	11.060.265,40	14,79	60.732.092,30	81,23	14.033.922,74
RECEITAS CORRENTES	55.500.000,00	61.610.383,75	9.564.974,90	15,52	52.959.938,57	85,96	8.650.445,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.936.000,00	6.936.000,00	757.954,08	10,93	5.040.005,95	72,66	1.895.994,05
Impostos	5.879.000,00	5.879.000,00	697.323,61	11,86	4.421.923,99	75,22	1.457.076,01
Taxas	952.000,00	952.000,00	60.625,21	6,37	617.974,35	64,91	334.025,65
Contribuição de Melhoria	105.000,00	105.000,00	5,26	0,01	107,61	0,10	104.892,39
CONTRIBUIÇÕES	1.890.000,00	1.890.000,00	140.952,18	7,46	1.169.744,32	61,89	720.255,68
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.890.000,00	1.890.000,00	140.952,18	7,46	1.169.744,32	61,89	720.255,68
RECEITA PATRIMONIAL	901.000,00	1.828.663,79	264.657,55	14,47	1.573.613,06	86,05	255.050,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	148,19	14,82	1.167,45	116,75	-167,45
Valores Mobiliários	900.000,00	1.827.663,79	264.509,36	14,47	1.572.445,61	86,04	255.218,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.526.000,00	50.708.719,96	8.392.727,91	16,55	45.117.175,49	88,97	5.591.544,47
Transferências da União e de suas Entidades	24.555.000,00	28.011.000,00	4.955.559,62	17,69	24.553.439,69	87,66	3.457.560,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.971.000,00	13.697.719,96	2.027.435,61	14,80	12.317.617,30	89,92	1.380.102,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.409.732,68	15,66	8.246.118,50	91,62	753.881,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	8.683,18	4,34	59.399,75	29,70	140.600,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	1.250,00	2,50	10.000,00	20,00	40.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	7.418,75	0,00	49.367,25	0,00	-49.367,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	14,43	0,00	32,50	0,00	-32,50
RECEITAS DE CAPITAL	4.300.000,00	13.155.631,29	1.495.290,50	11,37	7.772.153,73	59,08	5.383.477,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	234.133,63	11,71	1.765.866,37
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	234.133,63	11,71	1.765.866,37
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Alienação de Bens Móveis	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Alienação de Bens Imóveis	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.500.000,00	10.355.631,29	1.495.290,50	14,44	7.538.020,10	72,79	2.817.611,19
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	75.000,00	15,00	300.000,00	60,00	200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	9.855.631,29	1.420.290,50	14,41	7.238.020,10	73,44	2.617.611,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.800.000,00	74.766.015,04	11.060.265,40	14,79	60.732.092,30	81,23	14.033.922,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.800.000,00	74.766.015,04	11.060.265,40	14,79	60.732.092,30	81,23	14.033.922,74
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	59.800.000,00	74.766.015,04	11.060.265,40	14,79	60.732.092,30	81,23	14.033.922,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.957.684,96	-	-	4.957.684,96	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.957.684,96	-	-	4.957.684,96	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.800.000,00	79.723.700,00	11.753.506,48	59.166.195,17	20.557.504,83	12.804.862,43	55.606.269,81	24.117.430,19	52.984.601,58	3.559.925,36

DESPESAS CORRENTES	48.387.900,00	60.550.769,69	10.790.281,65	52.651.346,29	7.899.423,40	11.348.764,96	51.796.830,40	8.753.939,29	49.371.240,27	854.515,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.991.450,00	28.326.308,13	5.702.769,01	25.966.068,00	2.360.240,13	5.763.743,03	25.958.612,40	2.367.695,73	25.632.762,21	7.455,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	334.948,65	50.615,04	314.139,21	20.809,44	50.615,04	314.139,21	20.809,44	297.461,51	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.996.450,00	31.889.512,91	5.036.897,60	26.371.139,08	5.518.373,83	5.534.406,89	25.524.078,79	6.365.434,12	23.441.016,55	847.060,29
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.996.450,00	31.889.512,91	5.036.897,60	26.371.139,08	5.518.373,83	5.534.406,89	25.524.078,79	6.365.434,12	23.441.016,55	847.060,29
DESPESAS DE CAPITAL	10.812.100,00	18.572.930,31	963.224,83	6.514.848,88	12.058.081,43	1.456.097,47	3.809.439,41	14.763.490,90	3.613.361,31	2.705.409,47
INVESTIMENTOS	10.121.400,00	18.045.230,31	865.508,38	5.995.276,83	12.049.953,48	1.358.381,02	3.289.867,36	14.755.362,95	3.101.249,86	2.705.409,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	690.700,00	527.700,00	97.716,45	519.572,05	8.127,95	97.716,45	519.572,05	8.127,95	512.111,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.800.000,00	79.723.700,00	11.753.506,48	59.166.195,17	20.557.504,83	12.804.862,43	55.606.269,81	24.117.430,19	52.984.601,58	3.559.925,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	59.800.000,00	79.723.700,00	11.753.506,48	59.166.195,17	20.557.504,83	12.804.862,43	55.606.269,81	24.117.430,19	52.984.601,58	3.559.925,36
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.565.897,13	-	-	5.125.822,49	-	7.747.490,72	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.800.000,00	79.723.700,00	11.753.506,48	60.732.092,30	18.991.607,70	12.804.862,43	60.732.092,30	18.991.607,70	60.732.092,30	3.559.925,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/jan/2026 as 21h e 34m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

WILLIAN CEZAR VIEGA	***MARCIANO SANTO BORGES***	***ELTON MIRANDA MARTINS***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário Financeiro

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:7620827C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6° BIMESTRE 2025 (RREO) ANEXO III

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.025 A 12/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.061.708,92	5.097.869,55	4.682.459,29	4.690.221,40	4.223.485,08	4.542.884,17	5.395.305,68	4.321.792,00	4.618.132,95	6.259.530,84	4.247.053,18	6.545.324,50	59.685.767,56	68.460.383,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.993,87	562.359,63	864.971,14	476.005,95	177.837,58	399.883,39	348.457,00	410.466,59	311.374,62	540.702,10	250.550,98	507.403,10	5.040.005,95	6.936.000,00
IPTU	18.798,57	107.726,70	278.638,92	67.141,75	64.770,03	57.582,45	77.761,38	71.518,51	39.567,64	80.900,83	66.905,84	34.342,49	965.655,11	1.327.000,00
ISS	64.698,48	53.210,26	64.180,13	72.664,97	85.686,68	52.123,75	58.124,03	90.113,96	65.158,85	76.959,94	79.624,77	117.580,23	880.126,05	1.630.000,00
ITBI	22.854,00	225.160,00	120.874,67	137.189,01	-67.517,00	32.400,94	44.218,32	39.431,95	44.015,56	199.029,22	19.943,33	81.381,78	898.981,78	822.000,00
IRRF	59.500,63	100.445,70	238.452,31	155.037,48	52.674,08	218.592,58	116.026,55	165.876,64	135.452,20	137.557,71	44.672,04	252.873,13	1.677.161,05	2.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.142,19	75.816,97	162.825,11	43.972,74	42.223,79	39.183,67	52.326,72	43.525,53	27.180,37	46.254,40	39.405,00	21.225,47	618.081,96	1.057.000,00

Contribuições	128.611,89	131.748,64	97.120,87	147.850,03	107.743,95	101.388,50	87.039,19	80.747,86	71.268,64	75.272,57	67.272,61	73.679,57	1.169.744,32	1.890.000,00
Receita Patrimonial	118.956,99	126.402,13	121.105,13	127.952,73	131.031,72	119.302,36	147.265,34	131.397,32	137.255,02	148.286,77	126.605,14	138.052,41	1.573.613,06	1.828.663,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	118.956,99	126.402,13	121.105,13	127.807,61	131.031,72	119.153,82	146.975,10	131.397,32	136.964,78	148.141,65	126.605,14	137.904,22	1.572.445,61	1.827.663,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	145,12	0,00	148,54	290,24	0,00	290,24	145,12	0,00	148,19	1.167,45	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Transferências Correntes	4.623.971,88	4.277.036,34	3.596.776,36	3.937.243,18	3.802.714,79	3.915.797,63	4.808.578,89	3.691.988,04	4.096.431,82	5.472.334,86	3.801.825,27	5.818.305,42	51.843.004,48	57.558.719,96
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	22.250.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.027.071,82	857.952,27	932.507,68	1.041.817,10	795.109,48	944.289,13	1.084.396,98	870.716,46	1.070.668,83	970.031,20	903.889,25	1.146.385,47	11.644.835,67	11.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	632.250,32	263.976,00	220.577,24	235.476,57	177.658,69	77.089,85	63.750,70	46.430,00	47.676,83	58.438,57	27.827,30	82.631,99	1.933.784,06	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR	62.366,66	10.768,41	11.987,34	2.816,89	5.218,07	1.513,63	1.117,01	2.192,55	47.608,58	537.126,61	107.387,77	147.233,50	937.337,02	210.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	11.707,32	13.252,74	14.432,65	13.550,58	13.164,66	14.986,92	12.858,44	14.203,60	15.062,62	14.445,17	14.277,03	17.293,82	169.235,55	140.000,00
Transferências do FUNDEB	1.004.691,36	766.088,02	703.265,15	818.313,45	688.850,73	732.910,85	702.765,86	659.904,29	623.836,38	733.585,37	682.614,45	775.155,72	8.891.981,63	9.970.000,00
Outras Transferências Correntes	313.525,73	255.075,11	324.524,42	413.317,92	321.569,85	294.985,62	999.201,48	600.205,12	390.131,34	1.883.474,07	332.353,39	858.062,50	6.986.426,55	10.088.719,96
Outras Receitas Correntes	174,29	322,81	2.485,79	1.169,51	4.157,04	6.512,29	3.965,26	7.192,19	1.802,85	22.934,54	799,18	7.884,00	59.399,75	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	661.150,89	651.174,59	513.797,30	541.122,33	558.458,77	577.580,15	459.557,16	486.375,66	478.154,35	571.055,01	557.371,44	670.031,34	6.725.828,99	6.850.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	661.150,89	651.174,59	513.797,30	541.122,33	558.458,77	577.580,15	459.557,16	486.375,66	478.154,35	571.055,01	557.371,44	670.031,34	6.725.828,99	6.850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.400.558,03**	**4.446.694,96**	**4.168.661,99**	**4.149.099,07**	**3.665.026,31**	**3.965.304,02**	**4.935.748,52**	**3.835.416,34**	**4.139.978,60**	**5.688.475,83**	**3.689.681,74**	**5.875.293,16**	**52.959.938,57**	**61.610.383,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00	0,00	1.550.381,00	0,00	249.619,00	2.100.000,00	2.006.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.400.558,03**	**4.446.694,96**	**4.168.661,99**	**4.149.099,07**	**3.665.026,31**	**3.965.304,02**	**4.835.748,52**	**3.635.416,34**	**4.139.978,60**	**4.138.094,83**	**3.689.681,74**	**5.625.674,16**	**50.859.938,57**	**59.604.383,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	63.756,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	60.720,00	63.756,00	63.756,00	60.720,00	60.720,00	124.476,00	816.684,00	744.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.336.802,03**	**4.382.938,96**	**4.104.905,99**	**4.085.343,07**	**3.601.270,31**	**3.901.548,02**	**4.775.028,52**	**3.571.660,34**	**4.076.222,60**	**4.077.374,83**	**3.628.961,74**	**5.501.198,16**	**50.043.254,57**	**58.860.383,75**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2026 as 21h e 36m.														
WILLIAN CEZAR VIEGA				***MARCIANO SANTO BORGES***					***ELTON MIRANDA MARTINS***					
Prefeito Municipal				Contador					Secretário Financeiro					

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:3D0346CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6° BIMESTRE 2025 (RREO) ANEXOXIIIPPPS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/jan/2026 as 21h e 55m.											
Nota:											

WILLIAN CEZAR VIEGA	*MARCIANO SANTO BORGES*	*ELTON MIRANDA MARTINS*
Prefeito Municipal	Contador	Secretário Financeiro

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:6E88D7D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6° BIMESTRE 2025 (RREO) DESPESA POR FUNCAO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/total d)**		
DESPESAS EXCETO	59.800.000,00	79.723.700,00	11.753.506,48	59.166.195,17	100,00	20.557.504,83	12.804.862,43	55.606.269,81	100,00	24.117.430,19	3.559.925,36
INTRA-ORÇAMENTARIA											
LEGISLATIVA	2.790.000,00	2.790.000,00	238.636,05	1.990.004,78	3,36	799.995,22	499.997,62	1.990.004,78	3,58	799.995,22	0,00
Ação Legislativa	2.790.000,00	2.790.000,00	238.636,05	1.990.004,78	3,36	799.995,22	499.997,62	1.990.004,78	3,58	799.995,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.856.000,00	6.024.310,00	999.270,57	5.447.107,55	9,21	577.202,45	1.001.839,94	5.306.756,51	9,54	717.553,49	140.351,04
Administração Geral	4.461.200,00	4.847.753,54	865.072,72	4.511.473,67	7,63	336.279,87	856.159,96	4.376.501,00	7,87	471.252,54	134.972,67
Administração Financeira	1.293.600,00	1.097.125,60	116.218,62	858.854,32	1,45	238.271,28	127.700,75	853.475,95	1,53	243.649,65	5.378,37
Controle Externo	101.200,00	79.430,86	17.979,23	76.779,56	0,13	2.651,30	17.979,23	76.779,56	0,14	2.651,30	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	110.600,00	188.278,06	101.998,98	161.518,33	0,27	26.759,73	15.289,20	73.094,09	0,13	115.183,97	88.424,24
Defesa Terrestre	52.700,00	59.578,06	12.876,26	58.215,61	0,10	1.362,45	12.876,26	58.215,61	0,10	1.362,45	0,00
Defesa Civil	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	45.900,00	128.700,00	89.122,72	103.302,72	0,17	25.397,28	2.412,94	14.878,48	0,03	113.821,52	88.424,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.055.300,00	5.557.031,69	714.038,82	2.540.338,10	4,29	3.016.693,59	750.644,19	2.470.859,68	4,44	3.086.172,01	69.478,42
Administração Geral	423.600,00	497.344,01	97.688,29	456.055,12	0,77	41.288,89	101.140,37	455.087,91	0,82	42.256,10	967,21
Assistência à Pessoa Idosa	25.000,00	215.540,00	28.039,86	71.910,46	0,12	143.629,54	45.032,09	53.760,13	0,10	161.779,87	18.150,33
Assistência à Pessoa com Deficiência	33.000,00	90,00	0,00	89,25	0,00	0,75	0,00	47,41	0,00	42,59	41,84
Assistência à Criança a ao Adolescente	467.000,00	2.929.019,56	47.742,92	365.690,36	0,62	2.563.329,20	70.437,31	363.293,66	0,65	2.565.725,90	2.396,70
Assistência Comunitária	1.106.700,00	1.915.038,12	540.567,75	1.646.592,91	2,78	268.445,21	534.034,42	1.598.670,57	2,87	316.367,55	47.922,34
SAÚDE	16.294.550,00	24.400.771,62	4.041.225,01	19.507.623,98	32,97	4.893.147,64	3.832.062,85	18.658.526,75	33,55	5.742.244,87	849.097,23
Administração Geral	279.450,00	110.522,26	22.042,43	105.388,16	0,18	5.134,10	24.142,43	104.582,71	0,19	5.939,55	805,45
Atenção Básica	10.798.400,00	18.624.908,97	3.063.115,27	14.235.602,96	24,06	4.389.306,01	2.825.908,01	13.503.604,58	24,28	5.121.304,39	731.998,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.242.700,00	4.562.037,06	806.856,14	4.377.276,92	7,40	184.760,14	829.695,53	4.276.993,56	7,69	285.043,50	100.283,36
Vigilância Sanitária	320.200,00	316.127,48	39.388,73	175.342,38	0,30	140.785,10	38.279,96	166.968,09	0,30	149.159,39	8.374,29
Vigilância Epidemiológica	653.800,00	787.175,85	109.822,44	614.013,56	1,04	173.162,29	114.036,92	606.377,81	1,09	180.798,04	7.635,75
EDUCAÇÃO	17.009.950,00	19.041.033,97	3.619.019,55	17.145.375,24	28,98	1.895.658,73	3.723.960,62	16.893.047,26	30,38	2.147.986,71	252.327,98
Alimentação e Nutrição	1.263.900,00	1.611.267,05	237.477,09	1.455.137,74	2,46	156.129,31	284.157,33	1.442.040,97	2,59	169.226,08	13.096,77
Ensino Fundamental	9.084.550,00	10.217.835,27	2.105.755,13	9.641.034,93	16,29	576.800,34	2.077.868,95	9.433.609,36	16,97	784.225,91	207.425,57
Ensino Médio	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Ensino Superior	44.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	6.249.500,00	6.739.121,35	1.179.129,55	5.580.392,27	9,43	1.158.729,08	1.197.612,49	5.548.586,63	9,98	1.190.534,72	31.805,64
Educação Especial	363.800,00	468.810,30	96.657,78	468.810,30	0,79	0,00	164.321,85	468.810,30	0,84	0,00	0,00
CULTURA	99.000,00	47.506,60	8.549,32	36.667,74	0,06	10.838,86	8.707,57	35.316,87	0,06	12.189,73	1.350,87
Difusão Cultural	99.000,00	47.506,60	8.549,32	36.667,74	0,06	10.838,86	8.707,57	35.316,87	0,06	12.189,73	1.350,87
URBANISMO	6.397.800,00	10.981.077,14	593.056,52	6.896.014,73	11,66	4.085.062,41	1.412.909,93	4.792.324,72	8,62	6.188.752,42	2.103.690,01

Infra-Estrutura Urbana	2.932.800,00	7.153.791,41	127.826,24	3.897.688,90	6,59	3.256.102,51	905.209,12	1.846.892,48	3,32	5.306.898,93	2.050.796,42
Serviços Urbanos	3.465.000,00	3.827.285,73	465.230,28	2.998.325,83	5,07	828.959,90	507.700,81	2.945.432,24	5,30	881.853,49	52.893,59
HABITAÇÃO	218.300,00	150.000,00	0,00	40.500,00	0,07	109.500,00	0,00	40.500,00	0,07	109.500,00	0,00
Habitação Urbana	218.300,00	150.000,00	0,00	40.500,00	0,07	109.500,00	0,00	40.500,00	0,07	109.500,00	0,00
SANEAMENTO	2.662.000,00	629.469,16	136.219,34	406.469,16	0,69	223.000,00	136.219,34	406.469,16	0,73	223.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.662.000,00	629.469,16	136.219,34	406.469,16	0,69	223.000,00	136.219,34	406.469,16	0,73	223.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	162.600,00	85.400,00	0,00	33,11	0,00	85.366,89	0,00	33,11	0,00	85.366,89	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	162.600,00	85.400,00	0,00	33,11	0,00	85.366,89	0,00	33,11	0,00	85.366,89	0,00
AGRICULTURA	291.600,00	3.262.054,47	1.857,60	135.779,95	0,23	3.126.274,52	18.617,60	135.779,95	0,24	3.126.274,52	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	291.600,00	3.262.054,47	1.857,60	135.779,95	0,23	3.126.274,52	18.617,60	135.779,95	0,24	3.126.274,52	0,00
INDÚSTRIA	562.800,00	515.600,00	0,00	0,00	0,00	515.600,00	0,00	0,00	0,00	515.600,00	0,00
Promoção Industrial	562.800,00	515.600,00	0,00	0,00	0,00	515.600,00	0,00	0,00	0,00	515.600,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	148.700,00	669.456,15	501.242,84	624.907,63	1,06	44.548,52	517.476,98	623.988,16	1,12	45.467,99	919,47
Promoção Comercial	10.400,00	2.200,00	99,50	99,50	0,00	2.100,50	99,50	99,50	0,00	2.100,50	0,00
Turismo	138.300,00	667.256,15	501.143,34	624.808,13	1,06	42.448,02	517.377,48	623.888,66	1,12	43.367,49	919,47
TRANSPORTE	1.367.200,00	1.517.356,77	261.257,81	1.432.413,87	2,42	84.942,90	250.909,92	1.407.729,02	2,53	109.627,75	24.684,85
Transporte Rodoviário	1.367.200,00	1.517.356,77	261.257,81	1.432.413,87	2,42	84.942,90	250.909,92	1.407.729,02	2,53	109.627,75	24.684,85
DESPORTO E LAZER	452.400,00	570.842,08	83.258,71	417.091,61	0,70	153.750,47	93.735,91	410.670,12	0,74	160.171,96	6.421,49
Turismo	37.800,00	7.200,00	900,00	3.790,00	0,01	3.410,00	565,14	1.994,62	0,00	5.205,38	1.795,38
Desporto Comunitário	414.600,00	563.642,08	82.358,71	413.301,61	0,70	150.340,47	93.170,77	408.675,50	0,73	154.966,58	4.626,11
ENCARGOS ESPECIAIS	2.721.200,00	2.693.512,29	453.875,36	2.384.349,39	4,03	309.162,90	542.490,76	2.361.169,63	4,25	332.342,66	23.179,76
Serviço da Dívida Interna	890.700,00	862.648,65	148.331,49	833.711,26	1,41	28.937,39	148.331,49	833.711,26	1,50	28.937,39	0,00
Outros Encargos Especiais	1.830.500,00	1.830.863,64	305.543,87	1.550.638,13	2,62	280.225,51	394.159,27	1.527.458,37	2,75	303.405,27	23.179,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
TOTAL	**59.800.000,00**	**79.723.700,00**	**11.753.506,48**	**59.166.195,17**	**100,00**	**20.557.504,83**	**12.804.862,43**	**55.606.269,81**	**100,00**	**24.117.430,19**	**3.559.925,36**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/jan/2026 as 21h e 35m.

WILLIAN CEZAR VIEGA	***MARCIANO SANTO BORGES***
Prefeito Municipal	Contador
ELTON MIRANDA MARTINS	
Secretário Financeiro	

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:BB145C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6° BIMESTRE 2025 (RREO) RP PODER E ORGAO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)

	Anteriores (a)	2024 (b)				Anteriores (f)	2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**5.104,88**	**598.244,84**	**593.517,13**	**0,00**	**9.832,59**	**1.994.424,26**	**9.029.416,99**	**8.283.824,41**	**8.187.469,65**	**1.325.869,42**	**1.510.502,18**	**1.520.334,77**
PODER EXECUTIVO	5.104,88	598.244,84	593.517,13	0,00	9.832,59	1.994.424,26	9.029.416,99	8.283.824,41	8.187.469,65	1.325.869,42	1.510.502,18	1.520.334,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**5.104,88**	**598.244,84**	**593.517,13**	**0,00**	**9.832,59**	**1.994.424,26**	**9.029.416,99**	**8.283.824,41**	**8.187.469,65**	**1.325.869,42**	**1.510.502,18**	**1.520.334,77**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/jan/2026 as 21h e 39m.												

WILLIAN CEZAR VIEGA	***MARCIANO SANTO BORGES***	***ELTON MIRANDA MARTINS***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário Financeiro

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:9B31CB51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - DESPESA COM PESSOAL - 2º SEM. 2025

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.899.344,46	2.623.682,80	2.212.262,83	2.344.549,55	2.355.242,72	2.363.152,05	2.405.870,99	2.514.527,75	2.633.743,62	2.458.048,33	4.576.279,60	2.345.351,52	30.732.056,22	0,00
Pessoal Ativo	1.790.734,96	2.559.392,10	2.167.596,05	2.290.113,12	2.342.047,49	2.349.956,82	2.392.675,76	2.449.632,85	2.503.961,24	2.426.747,81	4.549.889,14	2.332.156,29	30.154.903,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.588.223,80	2.273.906,83	1.916.372,47	2.021.695,59	2.064.647,86	2.069.217,78	2.106.552,40	2.155.107,58	2.205.864,28	2.133.727,97	4.007.880,82	2.051.825,12	26.595.022,50	0,00
Obrigações Patronais	202.511,16	285.485,27	251.223,58	268.417,53	277.399,63	280.739,04	286.123,36	294.525,27	298.096,96	293.019,84	542.008,32	280.331,17	3.559.881,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.472,10	13.074,50	13.276,78	13.195,23	13.195,23	13.195,23	13.195,23	13.195,23	13.195,23	13.195,23	26.390,46	13.195,23	170.775,68	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.101,01	11.637,19	11.637,19	11.677,23	11.677,23	11.677,23	11.677,23	11.677,23	11.677,23	11.677,23	23.354,46	11.677,23	151.147,69	0,00
Pensões	1.371,09	1.437,31	1.639,59	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	3.036,00	1.518,00	19.627,99	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	96.137,40	51.216,20	31.390,00	41.241,20	0,00	0,00	0,00	51.699,67	116.587,15	18.105,29	0,00	0,00	406.376,91	0,00

(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	74.667,93	66.363,36	60.799,04	60.234,24	60.234,24	61.134,92	95.652,22	113.304,08	109.302,45	111.836,77	230.722,01	112.471,97	1.156.723,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	74.667,93	66.363,36	60.799,04	60.234,24	60.234,24	61.134,92	95.652,22	113.304,08	109.302,45	111.836,77	222.979,13	112.471,97	1.148.980,35	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.742,88	0,00	7.742,88	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.824.676,53	2.557.319,44	2.151.463,79	2.284.315,31	2.295.008,48	2.302.017,13	2.310.218,77	2.401.223,67	2.524.441,17	2.346.211,56	4.345.557,59	2.232.879,55	29.575.332,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.842.969,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.065.636,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	60.627.333,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.575.332,99	48,78%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.738.760,10	54%

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.101.822,09	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.464.884,09	48,6%
Entidades:		
Município de Santa Maria do Oeste		

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:450DC89A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEM. 2025

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.585.761,80	1.954,68	13.250,78	107.456,01	0,00	0,00	2.463.100,33	416.108,26	0,00	2.046.992,07
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.585.761,80	1.954,68	13.250,78	107.456,01	0,00	0,00	2.463.100,33	416.108,26	0,00	2.046.992,07
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.219,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.219,61	0,00	0,00	2.219,61
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	1.201.850,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.201.850,10	407.783,29	0,00	794.066,81
Outros Recursos não Vinculados	236.655,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.655,56	0,00	0,00	236.655,56
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	759,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759,13	0,00	0,00	759,13
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	325,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,45	0,00	0,00	325,45
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	1,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,81	300,00	0,00	(298,19)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	618,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618,69	0,00	0,00	618,69
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	777,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777,02	0,00	0,00	777,02
FUNDEB - Complementação da União - VAAT 70%	26.360,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.360,17	0,00	0,00	26.360,17
FUNDEB - Complementação da União - VAAT 30%	8.564,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.564,85	0,00	0,00	8.564,85
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	7.634,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.634,11	3.079,36	0,00	4.554,75
FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.216,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.216,37	0,00	0,00	4.216,37
ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	3.323,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.323,81	0,00	0,00	3.323,81
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	193.168,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.168,30	0,00	0,00	193.168,30
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	1.603,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.603,85	0,00	0,00	1.603,85
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	330.734,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.734,21	0,00	0,00	330.734,21
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	27.561,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.561,26	0,00	0,00	27.561,26
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	53.766,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.766,50	5.142,21	0,00	48.624,29
Recursos não vinculados da	77.717,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.717,74	0,00	0,00	77.717,74

compensação de impostos - Recursos										
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	380,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,08	0,00	0,00	380,08
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	6.800,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,78	0,00	0,00	6.800,78
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	5.161,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.161,06	0,00	0,00	5.161,06
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	17.746,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.746,56	755,27	0,00	16.991,29
Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas -	331.949,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.949,02	0,00	0,00	331.949,02
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.356,19	221,92	5.300,88	280,00	0,00	0,00	(3.446,61)	24.196,70	0,00	(27.643,31)
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	742.281,50	0,00	7.350,16	0,00	0,00	0,00	734.931,34	0,00	0,00	734.931,34
INCENTIVO HIGIENE INTIMA - FIA/PR - CTA 10.391-8	11.414,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.414,07	0,00	0,00	11.414,07
FMS - EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE - INVESTIMENTO	82.276,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.276,28	0,00	0,00	82.276,28
FMS - EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE - CUSTEIO	21.947,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.947,81	4.700,00	0,00	17.247,81
ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E DA REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS	45.484,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.484,33	0,00	0,00	45.484,33
B.B. CONV. N.º 209/2022 - SEAB - AQUIS. EQUIP. AGRÍCOLAS - 01	233.885,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.885,86	0,00	0,00	233.885,86
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONSTRUÇÃO DO CRAS - DEL. 69/2025 - CEAS/PR	120.980,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.980,19	0,00	0,00	120.980,19
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	15.457,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.457,31	0,00	0,00	15.457,31
B.B. CONV. N.º 205/2022 - SEAB - TRAF. ZONA RURAL - PEDRAS	261.559,93	0,00	0,00	106.150,21	0,00	0,00	155.409,72	0,00	0,00	155.409,72
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 30%	6.489,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.489,26	0,00	0,00	6.489,26
B.B. CONV. 189/2025 - SIT 72858 - SECID - AQUIS. EQUIP. ROD	1.747.463,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.747.463,34	1.743.000,00	0,00	4.463,34
B.B. CONV. 1813/2025 - SECID - SIT 77679 - AQUIS. ÔNIBUS ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422.501,10	0,00	(422.501,10)
APOIO POLÍTICA DA MULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER	34.697,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.697,27	0,00	0,00	34.697,27
CEF CONV. 965292/2024 - OP. 1095726-02 - PAV. VIAS URBANAS	285.692,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.692,68	172.960,27	0,00	112.732,41
CEF CONV. 958233/2024 - 009621/2024 - PAVIM. EM TST - LAGOA	369.169,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.169,66	326.958,55	0,00	42.211,11
REDE DE PROTEÇÃO E ENF. ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES - DEL.	80.807,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.807,95	0,00	0,00	80.807,95
CEF CONV. 957157/2024 - OP	385.681,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.681,50	0,00	0,00	385.681,50

001237/2024 - REFORMA E AMPLIAÇÃO										
Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e	474.797,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.797,97	0,00	0,00	474.797,97
Fundeb 60%	283.054,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.054,27	0,00	0,00	283.054,27
Fundeb 40%	0,00	58,76	0,00	0,00	0,00	0,00	(58,76)	0,00	0,00	(58,76)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.026,23	0,00	10.551,02	0,00	0,00	0,00	3.475,21	1.171,80	0,00	2.303,41
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	377.190,73	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	376.070,73	32.792,66	0,00	343.278,07
Salário-Educação	50.316,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.316,45	0,00	0,00	50.316,45
Custeio Recursos Estaduais - Saude	1.180.935,10	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	1.180.925,10	0,00	0,00	1.180.925,10
Emendas Parlamentares - Saúde	1.563.116,07	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	1.563.115,77	20.567,01	0,00	1.542.548,76
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	518.385,44	192,85	9.975,00	0,00	0,00	0,00	508.217,59	18.043,36	0,00	490.174,23
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	11.282,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.282,52	0,00	0,00	11.282,52
PAS - PISO ÚNICO CTA 10.194-X	1.868,85	0,00	0,70	0,00	0,00	0,00	1.868,15	1.362,92	0,00	505,23
Receitas de Alienações de Ativos	51.871,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.871,30	0,00	0,00	51.871,30
Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 -	768.029,61	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	765.429,61	78.748,42	0,00	686.681,19
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	37.050,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.050,38	0,00	0,00	37.050,38
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	254.726,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.726,80	1.752,64	0,00	252.974,16
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	6.111,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.111,37	0,00	0,00	6.111,37
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	143.634,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.634,86	0,00	0,00	143.634,86
Taxas - Exercício Poder de Polícia	93.232,63	601,45	0,00	0,00	0,00	0,00	92.631,18	0,00	0,00	92.631,18
Taxas - Prestação de Serviços	213.242,58	1.010,91	0,00	0,00	0,00	0,00	212.231,67	7.670,90	0,00	204.560,77
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.030.414,33	2.085,89	36.908,06	106.430,21	0,00	0,00	12.884.990,17	3.273.486,46	0,00	9.611.503,71
TOTAL (III) = (I + II)	15.616.176,13	4.040,57	50.158,84	213.886,22	0,00	0,00	15.348.090,50	3.689.594,72	0,00	11.658.495,78
Entidades:										
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste										
Município de Santa Maria do Oeste										

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:25895A05

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 6º BIM. 2025

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			

									até o bimestre (j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.889.640,00	88.601.689,88	12.141.151,76	81.257.746,26	7.343.943,62	13.677.475,59	77.568.151,54	11.033.538,34	77.517.992,70	3.689.594,72
DESPESAS CORRENTES	53.928.978,14	64.849.323,53	10.390.545,65	59.074.719,13	5.774.604,40	11.653.572,20	58.684.666,16	6.164.657,37	58.637.107,32	390.052,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.332.200,00	34.078.603,16	7.344.842,88	32.346.252,69	1.732.350,47	7.344.842,88	32.346.252,69	1.732.350,47	32.330.223,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.435.000,00	243.255,31	1.434.927,44	72,56	243.255,31	1.434.927,44	72,56	1.434.927,44	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.296.778,14	29.335.720,37	2.802.447,46	25.293.539,00	4.042.181,37	4.065.474,01	24.903.486,03	4.432.234,34	24.871.955,89	390.052,97
DESPESAS DE CAPITAL	4.950.661,86	23.742.366,35	1.750.606,11	22.183.027,13	1.559.339,22	2.023.903,39	18.883.485,38	4.858.880,97	18.880.885,38	3.299.541,75
INVESTIMENTOS	3.600.661,86	22.296.157,35	1.538.938,13	20.737.800,00	1.558.357,35	1.812.235,41	17.438.258,25	4.857.899,10	17.435.658,25	3.299.541,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.446.209,00	211.667,98	1.445.227,13	981,87	211.667,98	1.445.227,13	981,87	1.445.227,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.889.640,00	88.601.689,88	12.141.151,76	81.257.746,26	7.343.943,62	13.677.475,59	77.568.151,54	11.033.538,34	77.517.992,70	3.689.594,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.889.640,00	88.601.689,88	12.141.151,76	81.257.746,26	7.343.943,62	13.677.475,59	77.568.151,54	11.033.538,34	77.517.992,70	3.689.594,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.247.317,03	0,00	0,00	710.993,20	2.952.282,36	(2.952.282,36)	3.002.441,20	(2.952.282,36)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.889.640,00	88.601.689,88	14.388.468,79	81.257.746,26	7.343.943,62	14.388.468,79	80.520.433,90	8.081.255,98	80.520.433,90	737.312,36
Entidades:										
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste										
Município de Santa Maria do Oeste										

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:C287B88C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - DESPESA POR FUNÇÃO - 6º BIM. 2025

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	58.889.640,00	88.601.689,88	12.141.151,76	81.257.746,26	100,00	7.343.943,62	13.677.475,59	77.568.151,54	100,00	11.033.538,34	3.689.594,72
LEGISLATIVA	2.917.200,00	2.917.200,00	522.301,61	2.453.713,51	3,02	463.486,49	522.301,61	2.453.713,51	3,16	463.486,49	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.560.876,25	21.242.027,77	1.805.790,89	19.378.587,54	23,85	1.863.440,23	1.859.280,83	18.912.176,74	24,38	2.329.851,03	466.410,80
SEGURANÇA PÚBLICA	98.000,00	460.000,00	73.113,54	253.177,58	0,31	206.822,42	116.585,68	236.753,58	0,31	223.246,42	16.424,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.324.750,00	3.579.730,25	414.330,33	2.793.768,26	3,44	785.961,99	453.127,83	2.774.547,29	3,58	805.182,96	19.220,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL	175.000,00	175.000,00	39.585,69	170.775,68	0,21	4.224,32	39.585,69	170.775,68	0,22	4.224,32	0,00
SAÚDE	12.279.032,79	19.789.580,53	3.019.249,07	18.016.277,76	22,17	1.773.302,77	3.478.584,91	17.866.922,22	23,03	1.922.658,31	149.355,54
EDUCAÇÃO	17.389.870,65	21.972.062,44	4.424.961,32	20.922.156,83	25,75	1.049.905,61	4.429.419,71	19.962.887,83	25,74	2.009.174,61	959.269,00

CULTURA	432.000,00	635.983,44	20.873,65	481.707,70	0,59	154.275,74	22.259,62	454.267,40	0,59	181.716,04	27.440,30
URBANISMO	1.561.500,00	2.997.421,34	193.175,38	2.920.882,29	3,59	76.539,05	788.749,95	2.747.201,82	3,54	250.219,52	173.680,47
HABITAÇÃO	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.268.558,76	1.302.639,01	114.371,99	1.083.322,45	1,33	219.316,56	223.129,95	1.079.277,93	1,39	223.361,08	4.044,52
AGRICULTURA	1.837.441,24	3.896.889,42	186.257,49	3.356.234,60	4,13	540.654,82	266.759,35	1.597.852,13	2,06	2.299.037,29	1.758.382,47
INDÚSTRIA	487.000,00	239.000,00	50.254,04	178.401,69	0,22	60.598,31	50.571,00	178.197,41	0,23	60.802,59	204,28
COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	2.018,00	25.493,04	0,03	20.506,96	4.203,86	25.493,04	0,03	20.506,96	0,00
ENERGIA	234.000,00	184.000,00	26.243,41	141.664,58	0,17	42.335,42	26.243,41	141.664,58	0,18	42.335,42	0,00
TRANSPORTE	4.961.500,00	4.925.352,47	496.566,05	4.896.167,58	6,03	29.184,89	643.266,64	4.789.766,55	6,17	135.585,92	106.401,03
DESPORTO E LAZER	596.910,31	480.594,21	123.177,58	438.666,83	0,54	41.927,38	124.523,83	429.905,49	0,55	50.688,72	8.761,34
ENCARGOS ESPECIAIS	3.200.000,00	3.748.209,00	628.881,72	3.746.748,34	4,61	1.460,66	628.881,72	3.746.748,34	4,83	1.460,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	58.889.640,00	88.601.689,88	12.141.151,76	81.257.746,26	100,00	7.343.943,62	13.677.475,59	77.568.151,54	100,00	11.033.538,34	3.689.594,72
Entidades:											
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste											
Município de Santa Maria do Oeste											

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:9FC500CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 6º BIM. 2025

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	58.889.640,00	88.601.689,88	12.141.151,76	81.257.746,26	100,00	7.343.943,62	13.677.475,59	77.568.151,54	100,00	11.033.538,34	3.689.594,72
LEGISLATIVA	2.917.200,00	2.917.200,00	522.301,61	2.453.713,51	3,02	463.486,49	522.301,61	2.453.713,51	3,16	463.486,49	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.917.200,00	2.917.200,00	522.301,61	2.453.713,51	3,02	463.486,49	522.301,61	2.453.713,51	3,16	463.486,49	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.560.876,25	21.242.027,77	1.805.790,89	19.378.587,54	23,85	1.863.440,23	1.859.280,83	18.912.176,74	24,38	2.329.851,03	466.410,80
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	352.000,00	382.000,00	80.571,62	358.734,64	0,44	23.265,36	81.780,22	358.734,64	0,46	23.265,36	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.013.000,00	1.031.600,00	191.831,04	930.878,58	1,15	100.721,42	192.975,79	915.065,29	1,18	116.534,71	15.813,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.433.876,25	19.218.727,77	1.444.313,77	17.657.598,91	21,73	1.561.128,86	1.486.472,03	17.209.266,23	22,19	2.009.461,54	448.332,68
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	70.000,00	70.000,00	9.319,68	23.216,48	0,03	46.783,52	9.319,68	23.216,48	0,03	46.783,52	0,00
CONTROLE INTERNO	191.000,00	191.700,00	24.955,41	130.638,21	0,16	61.061,79	24.955,41	130.141,38	0,17	61.558,62	496,83
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	158.000,00	5.000,00	0,00	3.561,67	0,00	1.438,33	0,00	3.561,67	0,00	1.438,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	307.000,00	307.000,00	54.799,37	273.959,05	0,34	33.040,95	63.777,70	272.191,05	0,35	34.808,95	1.768,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	98.000,00	460.000,00	73.113,54	253.177,58	0,31	206.822,42	116.585,68	236.753,58	0,31	223.246,42	16.424,00
DEFESA CIVIL	98.000,00	460.000,00	73.113,54	253.177,58	0,31	206.822,42	116.585,68	236.753,58	0,31	223.246,42	16.424,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.324.750,00	3.579.730,25	414.330,33	2.793.768,26	3,44	785.961,99	453.127,83	2.774.547,29	3,58	805.182,96	19.220,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	152.000,00	190.156,38	31.781,41	128.385,80	0,16	61.770,58	35.120,41	128.185,80	0,17	61.970,58	200,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	550.000,00	50.000,00	0,00	3.004,33	0,00	46.995,67	0,00	3.004,33	0,00	46.995,67	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	595.950,00	1.089.709,01	95.234,49	777.773,29	0,96	311.935,72	103.446,46	773.191,21	1,00	316.517,80	4.582,08
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.976.800,00	2.199.864,86	287.314,43	1.884.604,84	2,32	315.260,02	314.560,96	1.870.165,95	2,41	329.698,91	14.438,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	175.000,00	175.000,00	39.585,69	170.775,68	0,21	4.224,32	39.585,69	170.775,68	0,22	4.224,32	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	175.000,00	175.000,00	39.585,69	170.775,68	0,21	4.224,32	39.585,69	170.775,68	0,22	4.224,32	0,00
SAÚDE	12.279.032,79	19.789.580,53	3.019.249,07	18.016.277,76	22,17	1.773.302,77	3.478.584,91	17.866.922,22	23,03	1.922.658,31	149.355,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	185.100,00	68.100,00	0,00	4.230,00	0,01	63.870,00	0,00	4.230,00	0,01	63.870,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.500.361,86	16.634.909,60	2.778.630,85	15.405.839,44	18,96	1.229.070,16	3.020.171,79	15.268.568,50	19,68	1.366.341,10	137.270,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.231.740,00	2.622.140,00	197.972,13	2.296.741,69	2,83	325.398,31	371.799,91	2.286.130,59	2,95	336.009,41	10.611,10

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	321.830,93	274.430,93	42.195,89	254.166,86	0,31	20.264,07	85.900,65	252.693,36	0,33	21.737,57	1.473,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.000,00	190.000,00	450,20	55.299,77	0,07	134.700,23	712,56	55.299,77	0,07	134.700,23	0,00
EDUCAÇÃO	17.389.870,65	21.972.062,44	4.424.961,32	20.922.156,83	25,75	1.049.905,61	4.429.419,71	19.962.887,83	25,74	2.009.174,61	959.269,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	365.000,00	443.000,00	56.089,00	421.050,59	0,52	21.949,41	56.729,00	421.050,59	0,54	21.949,41	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	11.950.960,34	12.702.939,12	2.731.568,39	11.968.128,93	14,73	734.810,19	2.611.779,01	11.507.706,19	14,84	1.195.232,93	460.422,74
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.441.610,31	8.105.423,32	1.504.502,59	7.868.002,77	9,68	237.420,55	1.628.110,36	7.369.156,51	9,50	736.266,81	498.846,26
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	39.000,00	175.700,00	39.969,22	175.438,57	0,22	261,43	39.969,22	175.438,57	0,23	261,43	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	593.300,00	545.000,00	92.832,12	489.535,97	0,60	55.464,03	92.832,12	489.535,97	0,63	55.464,03	0,00
CULTURA	432.000,00	635.983,44	20.873,65	481.707,70	0,59	154.275,74	22.259,62	454.267,40	0,59	181.716,04	27.440,30
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DIFUSÃO CULTURAL	432.000,00	635.983,44	20.873,65	481.707,70	0,59	154.275,74	22.259,62	454.267,40	0,59	181.716,04	27.440,30
URBANISMO	1.561.500,00	2.997.421,34	193.175,38	2.920.882,29	3,59	76.539,05	788.749,95	2.747.201,82	3,54	250.219,52	173.680,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	19.445,44	78.781,83	0,10	12.218,17	19.445,44	78.781,83	0,10	12.218,17	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	502.500,00	1.943.921,34	0,00	1.907.062,86	2,35	36.858,48	559.209,44	1.734.102,59	2,24	209.818,75	172.960,27
SERVIÇOS URBANOS	968.000,00	962.500,00	173.729,94	935.037,60	1,15	27.462,40	210.095,07	934.317,40	1,20	28.182,60	720,20
HABITAÇÃO	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.268.558,76	1.302.639,01	114.371,99	1.083.322,45	1,33	219.316,56	223.129,95	1.079.277,93	1,39	223.361,08	4.044,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	95.000,00	19.445,43	81.781,82	0,10	13.218,18	19.445,43	81.781,82	0,11	13.218,18	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	203.000,00	327.000,00	1.055,54	241.066,35	0,30	85.933,65	54.318,26	237.021,83	0,31	89.978,17	4.044,52
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	687.558,76	704.577,76	93.794,10	646.405,54	0,80	58.172,22	149.289,34	646.405,54	0,83	58.172,22	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	130.000,00	48.000,00	0,00	47.459,42	0,06	540,58	0,00	47.459,42	0,06	540,58	0,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	156.000,00	128.061,25	76,92	66.609,32	0,08	61.451,93	76,92	66.609,32	0,09	61.451,93	0,00
AGRICULTURA	1.837.441,24	3.896.889,42	186.257,49	3.356.234,60	4,13	540.654,82	266.759,35	1.597.852,13	2,06	2.299.037,29	1.758.382,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	95.000,00	95.000,00	19.445,40	81.231,71	0,10	13.768,29	19.445,40	81.231,71	0,10	13.768,29	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.323.830,93	1.357.158,13	166.812,09	1.078.961,68	1,33	278.196,45	240.866,95	1.063.579,21	1,37	293.578,92	15.382,47
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	418.610,31	2.444.731,29	0,00	2.196.041,21	2,70	248.690,08	6.447,00	453.041,21	0,58	1.991.690,08	1.743.000,00
INDÚSTRIA	487.000,00	239.000,00	50.254,04	178.401,69	0,22	60.598,31	50.571,00	178.197,41	0,23	60.802,59	204,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	95.000,00	95.000,00	19.445,43	79.356,82	0,10	15.643,18	19.445,43	79.356,82	0,10	15.643,18	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	392.000,00	144.000,00	30.808,61	99.044,87	0,12	44.955,13	31.125,57	98.840,59	0,13	45.159,41	204,28
COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	2.018,00	25.493,04	0,03	20.506,96	4.203,86	25.493,04	0,03	20.506,96	0,00
TURISMO	46.000,00	46.000,00	2.018,00	25.493,04	0,03	20.506,96	4.203,86	25.493,04	0,03	20.506,96	0,00
ENERGIA	234.000,00	184.000,00	26.243,41	141.664,58	0,17	42.335,42	26.243,41	141.664,58	0,18	42.335,42	0,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	184.000,00	184.000,00	26.243,41	141.664,58	0,17	42.335,42	26.243,41	141.664,58	0,18	42.335,42	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	4.961.500,00	4.925.352,47	496.566,05	4.896.167,58	6,03	29.184,89	643.266,64	4.789.766,55	6,17	135.585,92	106.401,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	19.620,40	79.234,46	0,10	11.765,54	19.620,40	79.234,46	0,10	11.765,54	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.870.500,00	4.834.352,47	476.945,65	4.816.933,12	5,93	17.419,35	623.646,24	4.710.532,09	6,07	123.820,38	106.401,03
DESPORTO E LAZER	596.910,31	480.594,21	123.177,58	438.666,83	0,54	41.927,38	124.523,83	429.905,49	0,55	50.688,72	8.761,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	113.600,00	19.745,43	100.181,82	0,12	13.418,18	19.845,43	100.181,82	0,13	13.418,18	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	436.300,00	316.383,90	97.432,15	293.960,96	0,36	22.422,94	98.026,65	292.569,62	0,38	23.814,28	1.391,34
LAZER	50.610,31	50.610,31	6.000,00	44.524,05	0,05	6.086,26	6.651,75	37.154,05	0,05	13.456,26	7.370,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.200.000,00	3.748.209,00	628.881,72	3.746.748,34	4,61	1.460,66	628.881,72	3.746.748,34	4,83	1.460,66	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.400.000,00	2.706.000,00	454.923,29	2.704.945,57	3,33	1.054,43	454.923,29	2.704.945,57	3,49	1.054,43	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	550.000,00	867.000,00	173.958,43	866.593,77	1,07	406,23	173.958,43	866.593,77	1,12	406,23	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	175.209,00	0,00	175.209,00	0,22	0,00	0,00	175.209,00	0,23	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	58.889.640,00	88.601.689,88	12.141.151,76	81.257.746,26	100,00	7.343.943,62	13.677.475,59	77.568.151,54	100,00	11.033.538,34	3.689.594,72
Entidades:											
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste											
Município de Santa Maria do Oeste											

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:0AA608AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIM. 2025

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.969.422,87	5.799.413,19	5.137.529,95	5.407.847,90	5.282.874,79	5.870.784,75	7.207.511,66	6.315.909,10	6.199.129,58	5.718.634,69	5.890.441,67	7.789.694,22	72.589.194,37	72.014.715,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	266.246,30	311.753,76	373.699,14	288.964,15	247.556,78	331.267,26	417.970,48	487.862,30	650.707,90	671.440,45	431.470,30	846.537,38	5.325.476,20	5.696.100,00
IPTU	15.755,73	11.809,53	19.945,89	18.731,83	13.633,38	8.236,33	47.542,74	135.716,72	49.036,65	48.111,75	35.513,47	33.441,05	437.475,07	460.000,00
ISS	72.283,70	46.965,83	57.195,49	62.309,07	45.747,24	49.049,22	77.192,76	88.331,91	152.023,15	141.960,48	100.632,50	114.412,23	1.008.103,58	906.000,00
ITBI	38.958,96	65.233,23	76.799,78	27.421,41	23.675,60	119.324,70	112.331,25	15.057,44	208.220,73	220.742,97	86.226,32	342.093,48	1.336.085,87	1.807.000,00
IRRF	103.546,62	151.665,82	152.147,00	151.947,53	140.359,39	135.075,21	161.341,36	225.135,63	216.303,87	237.678,62	189.967,34	336.947,44	2.202.115,83	2.166.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.701,29	36.079,35	67.610,98	28.554,31	24.141,17	19.581,80	19.562,37	23.620,60	25.123,50	22.946,63	19.130,67	19.643,18	341.695,85	357.000,00
Contribuições	15.807,92	14.864,22	16.353,67	15.012,20	15.660,29	15.265,07	16.016,45	14.652,67	14.650,18	15.463,65	15.434,59	16.902,74	186.083,65	180.000,00
Receita patrimonial	103.743,37	117.641,55	108.773,61	115.632,60	126.453,48	139.303,30	184.089,44	159.209,96	158.618,10	167.205,75	134.903,79	141.074,14	1.656.649,09	739.802,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	103.743,37	117.641,55	108.773,61	115.632,60	126.453,48	139.303,30	184.089,44	159.209,96	158.618,10	167.205,75	134.903,79	141.074,14	1.656.649,09	739.802,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências correntes	5.521.047,05	5.350.470,88	4.631.596,04	4.959.847,84	4.886.717,40	5.268.973,26	6.578.891,12	5.646.436,78	5.368.913,48	4.817.163,80	5.296.847,81	6.771.284,49	65.098.189,95	64.977.812,74
Cota parte do FPM	1.984.445,69	2.662.896,95	1.753.640,17	1.781.997,66	2.273.190,66	2.334.879,11	2.454.103,97	1.891.022,98	2.399.782,46	1.609.449,82	2.187.789,05	3.523.155,60	26.856.354,12	27.447.500,00
Cota parte do ICMS	1.551.000,80	1.295.040,18	1.338.198,18	1.572.575,83	1.176.733,00	1.401.777,40	1.624.551,15	1.314.307,16	1.616.126,22	1.464.218,24	1.364.379,97	1.730.417,05	17.449.325,18	18.000.000,00
Cota parte do IPVA	455.208,68	194.656,66	178.226,62	168.923,36	173.690,90	60.835,67	58.588,74	51.669,72	35.319,92	32.187,89	20.766,60	24.446,47	1.454.521,23	1.650.000,00
Cota parte do ITR	9.790,70	3.774,27	1.764,52	4.588,11	5.064,94	10.048,88	6.021,72	4.841,10	58.602,31	366.315,58	35.835,76	27.641,04	534.288,93	506.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.671,67	20.004,43	21.785,42	20.453,99	19.871,46	22.622,06	19.409,22	21.439,70	22.736,36	21.804,31	21.550,55	26.104,26	255.453,43	255.400,00
Transferências do FUNDEB	1.024.538,29	855.155,19	785.440,63	868.449,69	775.379,05	825.080,72	791.524,80	744.044,79	713.395,83	911.377,07	812.003,64	940.197,31	10.046.587,01	10.072.671,26
Outras transferências correntes	478.391,22	318.943,20	552.540,50	542.859,20	462.787,39	613.729,42	1.624.691,52	1.619.111,33	522.950,38	411.810,89	854.522,24	499.322,76	8.501.660,05	7.046.241,48
Outras receitas correntes	62.578,23	4.682,78	7.107,49	28.391,11	6.486,84	115.975,86	10.544,17	7.747,39	6.239,92	47.361,04	11.785,18	13.895,47	322.795,48	411.000,00
DEDUÇÕES (II)	803.623,48	835.274,46	672.598,95	709.707,76	734.399,95	770.749,45	630.833,49	656.656,09	651.919,01	698.795,12	726.064,34	855.602,76	8.746.224,86	8.968.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	803.623,48	835.274,46	672.598,95	709.707,76	734.399,95	770.749,45	630.833,49	656.656,09	651.919,01	698.795,12	726.064,34	855.602,76	8.746.224,86	8.968.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.165.799,39	4.964.138,73	4.464.931,00	4.698.140,14	4.548.474,84	5.100.035,30	6.576.678,17	5.659.253,01	5.547.210,57	5.019.839,57	5.164.377,33	6.934.091,46	63.842.969,51	63.046.715,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	650.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	2.150.000,00	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.165.799,39	4.964.138,73	4.464.931,00	4.698.140,14	4.548.474,84	5.100.035,30	5.376.678,17	5.009.253,01	5.547.210,57	5.019.839,57	4.864.377,33	6.934.091,46	61.692.969,51	62.146.715,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	163.944,00	1.065.636,00	991.200,00

e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.083.827,39	4.882.166,73	4.382.959,00	4.616.168,14	4.466.502,84	5.018.063,30	5.294.706,17	4.927.281,01	5.465.238,57	4.937.867,57	4.782.405,33	6.770.147,46	60.627.333,51	61.155.515,53
Entidades:										Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/01/2026 15:37				
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste														
Município de Santa Maria do Oeste														

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:DFDA10F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS SAÚDE - 6º BIM. 2025

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.506.000,00	5.339.100,00	4.983.780,35	93,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	441.000,00	460.000,00	437.475,07	95,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.807.000,00	1.807.000,00	1.336.085,87	73,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	906.000,00	906.000,00	1.008.103,58	111,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.352.000,00	2.166.100,00	2.202.115,83	101,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.840.000,00	44.911.400,00	43.731.126,40	97,37
Cota-Parte FPM	24.500.000,00	24.500.000,00	23.908.827,34	97,59
Cota-Parte ITR	470.000,00	506.000,00	534.288,93	105,59
Cota-Parte IPVA	1.650.000,00	1.650.000,00	1.454.521,23	88,15
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	17.449.325,18	96,94
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	255.400,00	255.453,43	100,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	128.710,29	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	49.346.000,00	50.250.500,00	48.714.906,75	96,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.692.961,86	11.364.829,86	11.248.253,79	98,97	11.233.041,64	98,84	11.227.385,94	98,79	15.212,15
Despesas Correntes	6.137.300,00	11.305.868,00	11.192.129,95	98,99	11.176.917,80	98,86	11.171.262,10	98,81	15.212,15
Despesas de Capital	555.661,86	58.961,86	56.123,84	95,19	56.123,84	95,19	56.123,84	95,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.700.000,00	1.943.400,00	2.101.338,70	108,13	2.090.727,60	107,58	2.090.727,60	107,58	10.611,10
Despesas Correntes	1.700.000,00	1.943.400,00	2.101.338,70	108,13	2.090.727,60	107,58	2.090.727,60	107,58	10.611,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	185.000,00	68.000,00	4.230,00	6,22	4.230,00	6,22	4.230,00	6,22	0,00
Despesas Correntes	185.000,00	68.000,00	4.230,00	6,22	4.230,00	6,22	4.230,00	6,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.577.961,86	13.376.229,86	13.353.822,49	99,83	13.327.999,24	99,64	13.322.343,54	99,60	25.823,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.353.822,49	13.327.999,24	13.322.343,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.353.822,49	13.327.999,24	13.322.343,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.307.236,01		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.046.586,48	6.020.763,23	6.015.107,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,41	27,36	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	7.307.236,0	13.353.822,	6.046.586,4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.046.586,4

TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.220.840,00	4.120.840,00	5.465.869,22	132,64
Proveniente da União	3.220.840,00	4.120.840,00	4.746.372,11	115,18
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	719.497,11	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	136.400,00	136.400,01	416.991,32	305,71
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX +XXX)	3.357.240,00	4.257.240,01	5.882.860,54	138,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.742.400,00	5.076.479,74	3.972.429,52	78,25	3.852.536,73	75,89	3.839.961,43	75,64	119.892,79
Despesas Correntes	2.732.400,00	4.356.479,74	3.361.150,81	77,15	3.320.006,44	76,21	3.310.031,14	75,98	41.144,37
Despesas de Capital	10.000,00	720.000,00	611.278,71	84,90	532.530,29	73,96	529.930,29	73,60	78.748,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	431.740,00	518.740,00	195.402,99	37,67	195.402,99	37,67	195.402,99	37,67	0,00
Despesas Correntes	431.740,00	518.740,00	195.402,99	37,67	195.402,99	37,67	195.402,99	37,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.000,00	24.000,00	8.160,40	34,00	8.160,40	34,00	8.160,40	34,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	8.160,40	34,00	8.160,40	34,00	8.160,40	34,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	40.000,00	190.000,00	55.251,02	29,08	55.251,02	29,08	55.241,02	29,07	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	190.000,00	55.251,02	29,08	55.251,02	29,08	55.241,02	29,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.238.240,00	5.809.319,74	4.231.243,93	72,84	4.111.351,14	70,77	4.098.765,84	70,56	119.892,79

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.435.361,86	16.441.309,60	15.220.683,31	92,58	15.085.578,37	91,75	15.067.347,37	91,64	135.104,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.131.740,00	2.462.140,00	2.296.741,69	93,28	2.286.130,59	92,85	2.286.130,59	92,85	10.611,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	24.000,00	24.000,00	8.160,40	34,00	8.160,40	34,00	8.160,40	34,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	40.000,00	190.000,00	55.251,02	29,08	55.251,02	29,08	55.241,02	29,07	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	185.100,00	68.100,00	4.230,00	6,21	4.230,00	6,21	4.230,00	6,21	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.816.201,86	19.185.549,60	17.585.066,42	91,66	17.439.350,38	90,90	17.421.109,38	90,80	145.716,04
Entidades:									
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste									
Município de Santa Maria do Oeste									

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:913D1519

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RESTOS A PAGAR - 6º BIM. 2025

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**4.040,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.040,57**	**211.566,43**	**353.428,14**	**330.095,11**	**330.095,11**	**21.013,24**	**213.886,22**	**217.926,79**
EXECUTIVO												
Município de Santa Maria do Oeste	**4.040,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.040,57**	**211.566,43**	**353.428,14**	**330.095,11**	**330.095,11**	**21.013,24**	**213.886,22**	**217.926,79**
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.519,50	0,00	0,00	0,00	1.519,50	19.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.924,00	21.443,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.150,21	0,00	0,00	0,00	0,00	106.150,21	106.150,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.069,67	0,00	0,00	0,00	1.069,67	0,00	32.354,29	11.341,05	11.341,05	21.013,24	0,00	1.069,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	118,60	0,00	0,00	0,00	118,60	673,70	0,00	0,00	0,00	0,00	673,70	792,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.538,22	311.916,91	309.597,12	309.597,12	0,00	86.858,01	86.858,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	414,77	0,00	0,00	0,00	414,77	280,00	9.156,94	9.156,94	9.156,94	0,00	280,00	694,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	891,03	0,00	0,00	0,00	891,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	27,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**4.040,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.040,57**	**211.566,43**	**353.428,14**	**330.095,11**	**330.095,11**	**21.013,24**	**213.886,22**	**217.926,79**
Entidades:												

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste
Município de Santa Maria do Oeste

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:0A223CC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÃMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 1

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR															
PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	98.467,76	98.467,76	109.466,05	102.927,01	102.712,51	146.658,32	105.992,33	102.404,59	111.141,95	112.911,71	103.183,00	191.728,96	1.386.061,95		0,00
Pessoal Ativo	98.467,76	98.467,76	109.466,05	102.927,01	102.712,51	146.658,32	105.992,33	102.404,59	111.141,95	112.911,71	103.183,00	191.728,96	1.386.061,95		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	87.139,62	87.139,62	97.925,04	91.598,87	91.365,43	135.291,41	94.288,46	90.633,32	99.171,55	100.012,96	91.312,40	166.343,50	1.232.222,18		0,00
Obrigações Patronais	11.328,14	11.328,14	11.541,01	11.328,14	11.347,08	11.366,91	11.703,87	11.771,27	11.970,40	12.898,75	11.870,60	25.385,46	153.839,77		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	98.467,76	98.467,76	109.466,05	102.927,01	102.712,51	146.658,32	105.992,33	102.404,59	111.141,95	112.911,71	103.183,00	191.728,96	1.386.061,95		0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**44.409.089,54**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**786.324,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**43.622.765,54**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.386.061,95**	**3.18%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.617.365,93**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.486.497,63**	**5,7%**

LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.355.629,34**	**5,4%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/01/2026, às 08:22:21.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:F6B57A03

PODER LEGISLATIVO
CÃMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 5

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA — Exercício de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**87.112,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**87.112,63**	**87.112,63**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	87.112,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.112,63	87.112,63	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	87.112,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.112,63	87.112,63	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**87.112,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**87.112,63**	**87.112,63**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/01/2026, às 08:27:00.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota(s) Explicativa(s):										

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:D8FDA393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DESPESA DE PESSOAL LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	103.742,12	101.236,79	100.045,23	95.676,19	95.462,32	95.462,32	95.462,32	106.738,33	95.993,93	95.993,93	95.993,93	191.758,72	1.273.566,13	0,00
Pessoal Ativo	103.742,12	101.236,79	100.045,23	95.676,19	95.462,32	95.462,32	95.462,32	106.738,33	95.993,93	95.993,93	95.993,93	191.758,72	1.273.566,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	94.004,82	91.499,49	90.307,93	85.938,89	85.725,02	85.725,02	85.725,02	96.927,71	86.183,31	86.183,31	86.183,31	172.137,48	1.146.541,31	0,00
Obrigações Patronais	9.737,30	9.737,30	9.737,30	9.737,30	9.737,30	9.737,30	9.737,30	9.810,62	9.810,62	9.810,62	9.810,62	19.621,24	127.024,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	103.742,12	101.236,79	100.045,23	95.676,19	95.462,32	95.462,32	95.462,32	106.738,33	95.993,93	95.993,93	95.993,93	191.758,72	1.273.566,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	0,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.273.566,13**	**0,00**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2026 as 15h e 26m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

TEOBALDO DIAS MARTINS - CRC 029822/0

PR

Tesoureiro

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:40CE6F31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE TESOURARIA
RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL 2S2025

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.540.166,00	1.581.496,61	1.693.030,41	1.671.508,46	1.794.393,30	1.769.951,70	2.344.056,02	1.668.140,30	1.637.810,49	1.639.266,46	1.650.576,37	2.774.292,80	21.764.688,92	0,00
Pessoal Ativo	1.497.222,98	1.503.396,00	1.637.838,35	1.614.566,54	1.742.214,89	1.713.009,78	2.280.653,46	1.625.197,28	1.594.867,47	1.572.916,24	1.595.929,75	2.699.186,70	21.076.999,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.282.045,92	1.289.164,88	1.345.699,60	1.385.597,31	1.503.890,01	1.472.870,52	2.034.188,52	1.392.540,82	1.367.878,81	1.344.399,65	1.366.381,51	2.246.306,41	18.030.963,96	0,00
Obrigações Patronais	215.177,06	214.231,12	292.138,75	228.969,23	238.324,88	240.139,26	246.464,94	232.656,46	226.988,66	228.516,59	229.548,24	452.880,29	3.046.035,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	42.943,02	42.943,02	42.943,02	42.943,02	42.943,02	42.943,02	63.402,56	42.943,02	42.943,02	42.943,02	42.943,02	63.402,50	556.235,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.597,51	17.597,51	17.597,51	17.597,51	17.597,51	17.597,51	26.396,27	17.597,51	17.597,51	17.597,51	17.597,51	26.396,26	228.767,63	0,00
Pensões	25.345,51	25.345,51	25.345,51	25.345,51	25.345,51	25.345,51	37.006,29	25.345,51	25.345,51	25.345,51	25.345,51	37.006,24	327.467,63	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	35.157,59	12.249,04	13.998,90	9.235,39	13.998,90	0,00	0,00	0,00	23.407,20	11.703,60	11.703,60	131.454,22	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.351,16	98.212,89	49.685,24	76.906,25	61.828,46	61.832,51	109.063,00	61.743,28	61.832,22	0,00	0,00	138.133,96	720.588,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	1.351,16	98.212,89	49.685,24	76.906,25	61.828,46	61.832,51	109.063,00	61.743,28	61.832,22	0,00	0,00	138.133,96	720.588,97	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.538.814,84	1.483.283,72	1.643.345,17	1.594.602,21	1.732.564,84	1.708.119,19	2.234.993,02	1.606.397,02	1.575.978,27	1.639.266,46	1.650.576,37	2.636.158,84	21.044.099,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**49.660.694,39**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.309.711,19**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**631.488,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**47.719.495,20**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**21.044.099,95**	**44,10**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**25.768.527,41**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**24.480.101,04**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**23.191.674,67**	**48,60**
Notas Explicativas		

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.273.421,95	3.947.639,10	3.604.943,25
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.273.421,95	3.947.639,10	3.604.943,25
Empréstimos	13.777,60	13.777,60	13.777,60
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	13.777,60	13.777,60	13.777,60
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.259.644,35	3.933.861,50	3.591.165,65
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.259.644,35	3.933.861,50	3.591.165,65
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.390.696,04	17.098.657,80	20.305.800,30
Disponibilidade de Caixa[1]	19.390.696,04	17.098.657,80	20.305.800,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.040.127,38	18.659.175,28	21.776.624,89
(-) Restos a Pagar Processados	568.477,22	1.465.729,00	1.340.856,70
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	80.954,12	94.788,48	129.967,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-15.117.274,09	-13.151.018,70	-16.700.857,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.288.023,25	47.424.794,05	49.660.694,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	300.111,19	1.309.711,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.638.023,25	47.124.682,86	48.350.983,20
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,36	8,38	7,46
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-33,12	-27,91	-34,54
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	54.765.627,90	56.549.619,43	58.021.179,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	49.289.065,11	50.894.657,49	52.219.061,86
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	11.833.879,28	9.423.073,58	11.086.216,55
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
EXILAINE GASPAR			
Prefeito Municipal			

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.288.023,25	47.424.794,05	49.660.694,39
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	650.000,00	300.111,19	1.309.711,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	45.638.023,25	47.124.682,86	48.350.983,20
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	10.040.365,12	10.367.430,23	10.637.216,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	9.036.328,61	9.330.687,21	9.573.494,67
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
EXILAINE GASPAR			
Prefeito Municipal			

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	49.660.694,39	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	1.309.711,19	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	48.350.983,20	0,00

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.736.157,31	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	6.962.541,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.384.568,82	7,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas Explicativas
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	30.608.215,46	221.588,81	497.619,00	245.047,47	129.967,89	0,00	29.513.992,29	4.085.060,64	0,00	25.428.931,65
Transferências do FUNDEB	587.255,10	395,77	96.242,13	30.932,76	0,00	0,00	459.684,44	26.263,31	0,00	433.421,13
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	286,91	273.517,57	144.834,61	0,00	0,00	11.240.377,29	3.631.430,12	0,00	7.608.947,17
Alienação de Bens	386.035,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.035,53	15.900,00	0,00	370.135,53
Operações de Crédito	482,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482,53	0,00	0,00	482,53
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	100.257,77	6.443,57	52.840,58	0,00	0,00	13.754.792,61	133.696,90	0,00	13.621.095,71
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.463.147,52	116.270,00	108.975,54	6.503,52	0,00	0,00	3.231.398,46	206.979,54	0,00	3.024.418,92
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	71.889,22	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	62.389,22	23.333,35	0,00	39.055,87
Cessão Onerosa – Pré-Sal	19.887,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.887,81	0,00	0,00	19.887,81
Valores Restituíveis	131.352,48	0,00	0,00	0,00	129.967,89	0,00	1.384,59	0,00	0,00	1.384,59

Outras Origens	374.814,36	4.378,36	2.940,19	9.936,00	0,00	0,00	357.559,81	47.457,42	0,00	310.102,39
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	104.265,30	517.383,59	47.167,98	0,00	0,00	7.276.484,16	1.146.105,47	0,00	6.130.378,69
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	104.265,30	517.383,59	47.167,98	0,00	0,00	7.276.484,16	1.146.105,47	0,00	6.130.378,69
TOTAL (III) = (I + II)	**38.553.516,49**	**325.854,11**	**1.015.002,59**	**292.215,45**	**129.967,89**	**0,00**	**36.790.476,45**	**5.231.166,11**	**0,00**	**31.559.310,34**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EMPENHADOS E EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (V) = (III + IV)	38.553.516,49	325.854,11	1.015.002,59	292.215,45	129.967,89	0,00	36.790.476,45	5.231.166,11	0,00	31.559.310,34

Notas Explicativas

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	49.660.694,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.350.983,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.719.495,20

DESPESA COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.044.099,95	44,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.768.527,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.480.101,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.191.674,67	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-16.700.857,05	-34,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.021.179,84	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.273.420,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.736.157,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.384.568,82	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.623.505,21	1.669.122,05	1.778.551,97	1.757.131,71	1.880.016,55	1.871.115,64	2.439.031,58	1.754.173,67	1.723.502,01	1.729.731,95	1.736.267,89	2.876.649,94	22.838.800,17	0,00
Pessoal Ativo	1.580.562,19	1.591.021,44	1.723.359,91	1.700.189,79	1.827.838,14	1.814.173,72	2.375.629,02	1.711.230,65	1.680.558,99	1.663.381,73	1.681.621,27	2.801.543,84	22.151.110,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.355.797,44	1.366.709,53	1.421.382,41	1.461.370,11	1.579.662,81	1.564.463,08	2.119.310,97	1.468.676,56	1.443.712,02	1.425.006,83	1.442.214,72	2.335.509,67	18.983.816,15	0,00
Obrigações Patronais	224.764,75	224.311,91	301.977,50	238.819,68	248.175,33	249.710,64	256.318,05	242.554,09	236.846,97	238.374,90	239.406,55	466.034,17	3.167.294,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	42.943,02	42.943,02	42.943,02	42.943,02	42.943,02	42.943,02	63.402,56	42.943,02	42.943,02	42.943,02	42.943,02	63.402,50	556.235,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.597,51	17.597,51	17.597,51	17.597,51	17.597,51	17.597,51	26.396,27	17.597,51	17.597,51	17.597,51	17.597,51	26.396,26	228.767,63	0,00
Pensões	25.345,51	25.345,51	25.345,51	25.345,51	25.345,51	25.345,51	37.006,29	25.345,51	25.345,51	25.345,51	25.345,51	37.006,24	327.467,63	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	35.157,59	12.249,04	13.998,90	9.235,39	13.998,90	0,00	0,00	0,00	23.407,20	11.703,60	11.703,60	131.454,22	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.351,16	98.212,89	49.685,24	76.906,25	61.828,46	61.832,51	109.063,00	61.743,28	61.832,22	0,00	0,00	138.133,96	720.588,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	1.351,16	98.212,89	49.685,24	76.906,25	61.828,46	61.832,51	109.063,00	61.743,28	61.832,22	0,00	0,00	138.133,96	720.588,97	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.622.154,05	1.570.909,16	1.728.866,73	1.680.225,46	1.818.188,09	1.809.283,13	2.329.968,58	1.692.430,39	1.661.669,79	1.729.731,95	1.736.267,89	2.738.515,98	22.118.211,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**49.660.694,39**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.309.711,19**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**631.488,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**47.719.495,20**	**0,00**

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**22.118.211,20**	**46,35**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**25.768.527,41**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**24.480.101,04**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**23.191.674,67**	**48,60**
Notas Explicativas		

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (ANTES DA INSCRIÇÃO EMPENHADOS E VERIFICADA NO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA**	**RESTOS A PAGAR**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**			**CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	30.633.845,15	221.588,81	497.619,00	245.047,47	129.967,89	0,00	29.539.621,98	4.085.060,64	0,00	25.454.561,34
Transferências do FUNDEB	587.255,10	395,77	96.242,13	30.932,76	0,00	0,00	459.684,44	26.263,31	0,00	433.421,13
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	286,91	273.517,57	144.834,61	0,00	0,00	11.240.377,29	3.631.430,12	0,00	7.608.947,17
Alienação de Bens	386.035,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.035,53	15.900,00	0,00	370.135,53
Operações de Crédito	482,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482,53	0,00	0,00	482,53
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	100.257,77	6.443,57	52.840,58	0,00	0,00	13.754.792,61	133.696,90	0,00	13.621.095,71
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.463.147,52	116.270,00	108.975,54	6.503,52	0,00	0,00	3.231.398,46	206.979,54	0,00	3.024.418,92
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	71.889,22	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	62.389,22	23.333,35	0,00	39.055,87
Cessão Onerosa – Pré-Sal	19.887,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.887,81	0,00	0,00	19.887,81
Valores Restituíveis	156.982,17	0,00	0,00	0,00	129.967,89	0,00	27.014,28	0,00	0,00	27.014,28
Outras Origens	374.814,36	4.378,36	2.940,19	9.936,00	0,00	0,00	357.559,81	47.457,42	0,00	310.102,39
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	104.265,30	517.383,59	47.167,98	0,00	0,00	7.276.484,16	1.146.105,47	0,00	6.130.378,69
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	104.265,30	517.383,59	47.167,98	0,00	0,00	7.276.484,16	1.146.105,47	0,00	6.130.378,69
TOTAL (III) = (I + II)	**38.579.146,18**	**325.854,11**	**1.015.002,59**	**292.215,45**	**129.967,89**	**0,00**	**36.816.106,14**	**5.231.166,11**	**0,00**	**31.584.940,03**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL (V) = (III + IV)	38.579.146,18	325.854,11	1.015.002,59	292.215,45	129.967,89	0,00	36.816.106,14	5.231.166,11	0,00	31.584.940,03
Notas Explicativas										
EXILAINE GASPAR										
Prefeito Municipal										

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		49.660.694,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		48.350.983,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		47.719.495,20
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.118.211,20	46,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.768.527,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.480.101,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.191.674,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-16.700.926,05	-34,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.021.179,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.273.420,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.736.157,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.384.568,82	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:477D23C1

SETOR DE TESOURARIA
RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL 3Q2025

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.540.166,00	1.581.496,61	1.693.030,41	1.671.508,46	1.794.393,30	1.769.951,70	2.344.056,02	1.668.140,30	1.637.810,49	1.639.266,46	1.650.576,37	2.774.292,80	21.764.688,92	0,00
Pessoal Ativo	1.497.222,98	1.503.396,00	1.637.838,35	1.614.566,54	1.742.214,89	1.713.009,78	2.280.653,46	1.625.197,28	1.594.867,47	1.572.916,24	1.595.929,75	2.699.186,70	21.076.999,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.282.045,92	1.289.164,88	1.345.699,60	1.385.597,31	1.503.890,01	1.472.870,52	2.034.188,52	1.392.540,82	1.367.878,81	1.344.399,65	1.366.381,51	2.246.306,41	18.030.963,96	0,00
Obrigações Patronais	215.177,06	214.231,12	292.138,75	228.969,23	238.324,88	240.139,26	246.464,94	232.656,46	226.988,66	228.516,59	229.548,24	452.880,29	3.046.035,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	42.943,02	42.943,02	42.943,02	42.943,02	42.943,02	42.943,02	63.402,56	42.943,02	42.943,02	42.943,02	42.943,02	63.402,50	556.235,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.597,51	17.597,51	17.597,51	17.597,51	17.597,51	17.597,51	26.396,27	17.597,51	17.597,51	17.597,51	17.597,51	26.396,26	228.767,63	0,00
Pensões	25.345,51	25.345,51	25.345,51	25.345,51	25.345,51	25.345,51	37.006,29	25.345,51	25.345,51	25.345,51	25.345,51	37.006,24	327.467,63	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	35.157,59	12.249,04	13.998,90	9.235,39	13.998,90	0,00	0,00	0,00	23.407,20	11.703,60	11.703,60	131.454,22	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.351,16	98.212,89	49.685,24	76.906,25	61.828,46	61.832,51	109.063,00	61.743,28	61.832,22	0,00	0,00	138.133,96	720.588,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	1.351,16	98.212,89	49.685,24	76.906,25	61.828,46	61.832,51	109.063,00	61.743,28	61.832,22	0,00	0,00	138.133,96	720.588,97	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.538.814,84	1.483.283,72	1.643.345,17	1.594.602,21	1.732.564,84	1.708.119,19	2.234.993,02	1.606.397,02	1.575.978,27	1.639.266,46	1.650.576,37	2.636.158,84	21.044.099,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**49.660.694,39**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.309.711,19**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**631.488,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**47.719.495,20**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**21.044.099,95**	**44,10**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**25.768.527,41**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**24.480.101,04**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**23.191.674,67**	**48,60**
Notas Explicativas		
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO

GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.273.421,95	4.060.401,31	3.834.157,84	3.604.943,25
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.273.421,95	4.060.401,31	3.834.157,84	3.604.943,25
Empréstimos	13.777,60	13.777,60	13.777,60	13.777,60
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	13.777,60	13.777,60	13.777,60	13.777,60
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.259.644,35	4.046.623,71	3.820.380,24	3.591.165,65
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.259.644,35	4.046.623,71	3.820.380,24	3.591.165,65
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.390.696,04	17.476.048,66	18.765.782,65	20.305.800,30
Disponibilidade de Caixa[1]	19.390.696,04	17.476.048,66	18.765.782,65	20.305.800,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.040.127,38	18.843.687,37	19.840.741,83	21.776.624,89
(-) Restos a Pagar Processados	568.477,22	1.288.464,77	984.939,18	1.340.856,70
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	80.954,12	79.173,94	90.020,00	129.967,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-15.117.274,09	-13.415.647,35	-14.931.624,81	-16.700.857,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.288.023,25	47.347.475,46	48.792.858,67	49.660.694,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	650.111,19	500.111,19	1.309.711,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.638.023,25	46.697.364,27	48.292.747,48	48.350.983,20
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,36	8,70	7,94	7,46
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-33,12	-28,73	-30,92	-34,54
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	54.765.627,90	56.036.837,12	57.951.296,98	58.021.179,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	49.289.065,11	50.433.153,41	52.156.167,28	52.219.061,86

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	11.833.879,28	9.656.830,54	8.165.879,17	11.086.216,55
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.288.023,25	47.347.475,46	48.792.858,67	49.660.694,39
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	650.000,00	650.111,19	500.111,19	1.309.711,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	45.638.023,25	46.697.364,27	48.292.747,48	48.350.983,20
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	10.040.365,12	10.273.420,14	10.624.404,45	10.637.216,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	9.036.328,61	9.246.078,13	9.561.964,01	9.573.494,67
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	49.660.694,39	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	1.309.711,19	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	48.350.983,20	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.736.157,31	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	6.962.541,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.384.568,82	7,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**		
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	
Notas Explicativas			
EXILAINE GASPAR			
Prefeito Municipal			

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	30.608.215,46	221.588,81	497.619,00	245.047,47	129.967,89	0,00	29.513.992,29	4.085.060,64	0,00	25.428.931,65
Transferências do FUNDEB	587.255,10	395,77	96.242,13	30.932,76	0,00	0,00	459.684,44	26.263,31	0,00	433.421,13
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	286,91	273.517,57	144.834,61	0,00	0,00	11.240.377,29	3.631.430,12	0,00	7.608.947,17
Alienação de Bens	386.035,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.035,53	15.900,00	0,00	370.135,53
Operações de Crédito	482,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482,53	0,00	0,00	482,53
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	100.257,77	6.443,57	52.840,58	0,00	0,00	13.754.792,61	133.696,90	0,00	13.621.095,71
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OrçamentáriaARO										
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.463.147,52	116.270,00	108.975,54	6.503,52	0,00	0,00	3.231.398,46	206.979,54	0,00	3.024.418,92
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	71.889,22	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	62.389,22	23.333,35	0,00	39.055,87
Cessão Onerosa – Pré-Sal	19.887,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.887,81	0,00	0,00	19.887,81
Valores Restituíveis	131.352,48	0,00	0,00	0,00	129.967,89	0,00	1.384,59	0,00	0,00	1.384,59
Outras Origens	374.814,36	4.378,36	2.940,19	9.936,00	0,00	0,00	357.559,81	47.457,42	0,00	310.102,39
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	104.265,30	517.383,59	47.167,98	0,00	0,00	7.276.484,16	1.146.105,47	0,00	6.130.378,69
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	104.265,30	517.383,59	47.167,98	0,00	0,00	7.276.484,16	1.146.105,47	0,00	6.130.378,69
TOTAL (III) = (I + II)	**38.553.516,49**	**325.854,11**	**1.015.002,59**	**292.215,45**	**129.967,89**	**0,00**	**36.790.476,45**	**5.231.166,11**	**0,00**	**31.559.310,34**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EMPENHADOS E EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (V) = (III + IV)	38.553.516,49	325.854,11	1.015.002,59	292.215,45	129.967,89	0,00	36.790.476,45	5.231.166,11	0,00	31.559.310,34

Notas Explicativas

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	49.660.694,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.350.983,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.719.495,20	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.044.099,95	44,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.768.527,41	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.480.101,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.191.674,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-16.700.857,05	-34,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.021.179,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.273.420,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.736.157,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.384.568,82	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.623.505,21	1.669.122,05	1.778.551,97	1.757.131,71	1.880.016,55	1.871.115,64	2.439.031,58	1.754.173,67	1.723.502,01	1.729.731,95	1.736.267,89	2.876.649,94	22.838.800,17	0,00
Pessoal Ativo	1.580.562,19	1.591.021,44	1.723.359,91	1.700.189,79	1.827.838,14	1.814.173,72	2.375.629,02	1.711.230,65	1.680.558,99	1.663.381,73	1.681.621,27	2.801.543,84	22.151.110,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.355.797,44	1.366.709,53	1.421.382,41	1.461.370,11	1.579.662,81	1.564.463,08	2.119.310,97	1.468.676,56	1.443.712,02	1.425.006,83	1.442.214,72	2.335.509,67	18.983.816,15	0,00
Obrigações Patronais	224.764,75	224.311,91	301.977,50	238.819,68	248.175,33	249.710,64	256.318,05	242.554,09	236.846,97	238.374,90	239.406,55	466.034,17	3.167.294,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	42.943,02	42.943,02	42.943,02	42.943,02	42.943,02	42.943,02	63.402,56	42.943,02	42.943,02	42.943,02	42.943,02	63.402,50	556.235,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.597,51	17.597,51	17.597,51	17.597,51	17.597,51	17.597,51	26.396,27	17.597,51	17.597,51	17.597,51	17.597,51	26.396,26	228.767,63	0,00
Pensões	25.345,51	25.345,51	25.345,51	25.345,51	25.345,51	25.345,51	37.006,29	25.345,51	25.345,51	25.345,51	25.345,51	37.006,24	327.467,63	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	35.157,59	12.249,04	13.998,90	9.235,39	13.998,90	0,00	0,00	0,00	23.407,20	11.703,60	11.703,60	131.454,22	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.351,16	98.212,89	49.685,24	76.906,25	61.828,46	61.832,51	109.063,00	61.743,28	61.832,22	0,00	0,00	138.133,96	720.588,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	1.351,16	98.212,89	49.685,24	76.906,25	61.828,46	61.832,51	109.063,00	61.743,28	61.832,22	0,00	0,00	138.133,96	720.588,97	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.622.154,05	1.570.909,16	1.728.866,73	1.680.225,46	1.818.188,09	1.809.283,13	2.329.968,58	1.692.430,39	1.661.669,79	1.729.731,95	1.736.267,89	2.738.515,98	22.118.211,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**49.660.694,39**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.309.711,19**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**631.488,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**47.719.495,20**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**22.118.211,20**	**46,35**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**25.768.527,41**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**24.480.101,04**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**23.191.674,67**	**48,60**
Notas Explicativas		
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	30.633.845,15	221.588,81	497.619,00	245.047,47	129.967,89	0,00	29.539.621,98	4.085.060,64	0,00	25.454.561,34
Transferências do FUNDEB	587.255,10	395,77	96.242,13	30.932,76	0,00	0,00	459.684,44	26.263,31	0,00	433.421,13
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	286,91	273.517,57	144.834,61	0,00	0,00	11.240.377,29	3.631.430,12	0,00	7.608.947,17
Alienação de Bens	386.035,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.035,53	15.900,00	0,00	370.135,53
Operações de Crédito	482,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482,53	0,00	0,00	482,53
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	100.257,77	6.443,57	52.840,58	0,00	0,00	13.754.792,61	133.696,90	0,00	13.621.095,71
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.463.147,52	116.270,00	108.975,54	6.503,52	0,00	0,00	3.231.398,46	206.979,54	0,00	3.024.418,92
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	71.889,22	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	62.389,22	23.333,35	0,00	39.055,87
Cessão Onerosa – Pré-Sal	19.887,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.887,81	0,00	0,00	19.887,81
Valores Restituíveis	156.982,17	0,00	0,00	0,00	129.967,89	0,00	27.014,28	0,00	0,00	27.014,28
Outras Origens	374.814,36	4.378,36	2.940,19	9.936,00	0,00	0,00	357.559,81	47.457,42	0,00	310.102,39
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	104.265,30	517.383,59	47.167,98	0,00	0,00	7.276.484,16	1.146.105,47	0,00	6.130.378,69
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	104.265,30	517.383,59	47.167,98	0,00	0,00	7.276.484,16	1.146.105,47	0,00	6.130.378,69
TOTAL (III) = (I + II)	**38.579.146,18**	**325.854,11**	**1.015.002,59**	**292.215,45**	**129.967,89**	**0,00**	**36.816.106,14**	**5.231.166,11**	**0,00**	**31.584.940,03**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES Do Exercício (c)	FINANCEIRAS Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL (V) = (III + IV)	38.579.146,18	325.854,11	1.015.002,59	292.215,45	129.967,89	0,00	36.816.106,14	5.231.166,11	0,00	31.584.940,03

Notas Explicativas

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	49.660.694,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.350.983,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.719.495,20	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.118.211,20	46,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.768.527,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.480.101,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.191.674,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-16.700.926,05	-34,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.021.179,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.273.420,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.736.157,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.384.568,82	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:AB3B836F

SETOR DE TESOURARIA
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6B2025

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.147.708,00	59.702.642,67	12.372.672,12	20,72	58.186.272,20	97,46	1.516.370,47
RECEITAS CORRENTES	41.147.708,00	55.515.876,90	9.321.161,29	16,79	49.660.694,39	89,45	5.855.182,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.611.000,00	4.059.003,14	731.123,37	18,01	4.146.146,69	102,15	-87.143,55
Impostos	2.938.500,00	3.298.500,00	618.222,15	18,74	3.347.614,16	101,49	-49.114,16
Taxas	672.500,00	760.503,14	112.901,22	14,85	798.532,53	105,00	-38.029,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	774.000,00	105.626,30	13,65	819.732,45	105,91	-45.732,45
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	774.000,00	105.626,30	13,65	819.732,45	105,91	-45.732,45
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	349.199,30	327.992,09	93,93	1.926.303,53	551,63	-1.577.104,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	0,00	344.199,30	327.992,09	95,29	1.926.303,53	559,65	-1.582.104,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.831.708,00	50.053.385,58	8.109.479,38	16,20	42.612.147,16	85,13	7.441.238,42
Transferências da União e de suas Entidades	19.813.708,00	23.896.660,20	4.507.520,28	18,86	22.905.726,53	95,85	990.933,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.818.000,00	19.926.125,38	2.535.526,08	12,72	13.464.969,81	67,57	6.461.155,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.200.000,00	6.230.600,00	1.066.433,02	17,12	6.241.450,82	100,17	-10.850,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	280.288,88	46.940,15	16,75	156.364,56	55,79	123.924,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1,66	0,00	189,51	0,00	-189,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	30.755,43	0,00	128.626,33	0,00	-128.626,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	280.288,88	16.183,06	5,77	27.548,72	9,83	252.740,16
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.186.765,77	3.051.510,83	72,88	8.525.577,81	203,63	-4.338.812,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	220.100,00	0,00	-220.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	220.100,00	0,00	-220.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.886.765,77	3.051.510,83	161,73	8.305.477,81	440,20	-6.418.712,04
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	681.709,19	0,00	-681.709,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.886.765,77	3.051.510,83	161,73	7.623.768,62	404,07	-5.737.002,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.147.708,00	59.702.642,67	12.372.672,12	20,72	58.186.272,20	97,46	1.516.370,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.147.708,00	59.702.642,67	12.372.672,12	20,72	58.186.272,20	97,46	1.516.370,47
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.147.708,00	59.702.642,67	12.372.672,12	20,72	58.186.272,20	97,46	1.516.370,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.893.819,95	0,00	0,00	20.893.819,95	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	20.893.819,95	0,00	0,00	20.893.819,95	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.943.308,00	71.200.014,33	11.533.353,69	55.102.669,56	16.097.344,77	11.735.064,15	49.871.503,45	21.328.510,88	48.856.500,86	5.231.166,11
DESPESAS CORRENTES	36.919.908,00	51.498.902,31	10.179.712,91	47.251.674,21	4.247.228,10	10.337.481,98	45.859.149,85	5.639.752,46	45.125.867,02	1.392.524,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.493.108,00	22.337.801,77	4.397.413,97	21.633.234,70	704.567,07	4.401.461,97	21.633.234,70	704.567,07	21.380.818,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.386.800,00	29.121.100,54	5.782.298,94	25.618.439,51	3.502.661,03	5.936.020,01	24.225.915,15	4.895.185,39	23.745.048,31	1.392.524,36
DESPESAS DE CAPITAL	1.823.400,00	19.701.092,02	1.353.640,78	7.850.995,35	11.850.096,67	1.397.582,17	4.012.353,60	15.688.738,42	3.730.633,84	3.838.641,75
INVESTIMENTOS	1.173.400,00	19.012.692,02	1.238.657,62	7.163.108,57	11.849.583,45	1.282.599,01	3.324.466,82	15.688.225,20	3.042.747,06	3.838.641,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	688.400,00	114.983,16	687.886,78	513,22	114.983,16	687.886,78	513,22	687.886,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.943.308,00	71.200.014,33	11.533.353,69	55.102.669,56	16.097.344,77	11.735.064,15	49.871.503,45	21.328.510,88	48.856.500,86	5.231.166,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.943.308,00	71.200.014,33	11.533.353,69	55.102.669,56	16.097.344,77	11.735.064,15	49.871.503,45	21.328.510,88	48.856.500,86	5.231.166,11
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.083.602,64	-3.083.602,64	0,00	8.314.768,75	0,00	9.329.771,34	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.943.308,00	71.200.014,33	11.533.353,69	58.186.272,20	13.013.742,13	11.735.064,15	58.186.272,20	0,00	58.186.272,20	5.231.166,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.943.308,00	71.200.014,33	11.533.353,69	55.102.669,56	100,00	16.097.344,77	11.735.064,15	49.871.503,45	100,00	21.328.510,88	5.231.166,11

LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	313.768,00	406.748,00	96.186,79	399.547,23	0,73	7.200,77	96.186,79	398.867,51	0,80	7.880,49	679,72
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	313.768,00	406.748,00	96.186,79	399.547,23	0,73	7.200,77	96.186,79	398.867,51	0,80	7.880,49	679,72
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.086.900,00	5.556.642,95	840.240,35	5.371.728,93	9,75	184.914,02	1.017.076,57	5.203.025,08	10,43	353.617,87	168.703,85
Planejamento e Orçamento	316.000,00	351.000,00	72.942,16	347.726,92	0,63	3.273,08	72.942,16	347.726,92	0,70	3.273,08	0,00
Administração Geral	2.764.900,00	4.089.642,95	593.570,97	3.966.214,57	7,20	123.428,38	741.208,21	3.809.958,52	7,64	279.684,43	156.256,05
Administração Financeira	181.000,00	186.000,00	27.602,64	178.053,11	0,32	7.946,89	27.602,64	178.053,11	0,36	7.946,89	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	296.000,00	378.000,00	84.597,86	376.675,13	0,68	1.324,87	84.597,86	376.675,13	0,76	1.324,87	0,00
Tecnologia da Informação	499.000,00	522.000,00	61.526,72	497.914,89	0,90	24.085,11	90.725,70	485.467,09	0,97	36.532,91	12.447,80
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	5.144,31	0,01	24.855,69	0,00	5.144,31	0,01	24.855,69	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.479.400,00	4.039.064,31	412.004,50	2.146.567,57	3,90	1.892.496,74	495.839,78	2.058.328,76	4,13	1.980.735,55	88.238,81
Assistência ao Idoso	7.500,00	165.462,43	1.455,60	85.561,75	0,16	79.900,68	29.941,75	85.561,75	0,17	79.900,68	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

											(f)
Assistência à Criança e ao Adolescente	302.000,00	1.665.844,97	103.625,12	550.832,25	1,00	1.115.012,72	148.089,12	537.982,25	1,08	1.127.862,72	12.850,00
Assistência Comunitária	1.169.900,00	2.207.756,91	306.923,78	1.510.173,57	2,74	697.583,34	317.808,91	1.434.784,76	2,88	772.972,15	75.388,81
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	500.000,00	557.500,00	102.297,52	556.235,26	1,01	1.264,74	106.345,52	556.235,26	1,12	1.264,74	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	500.000,00	557.500,00	102.297,52	556.235,26	1,01	1.264,74	106.345,52	556.235,26	1,12	1.264,74	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	12.903.833,00	18.720.544,92	2.646.988,93	15.487.222,44	28,11	3.233.322,48	2.805.411,63	15.185.227,26	30,45	3.535.317,66	301.995,18
Atenção Básica	11.577.625,00	16.030.018,72	2.422.148,25	13.989.192,88	25,39	2.040.825,84	2.492.072,74	13.729.460,71	27,53	2.300.558,01	259.732,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	342.000,00	929.763,08	0,00	509.125,81	0,92	420.637,27	91.286,00	474.829,21	0,95	454.933,87	34.296,60
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	339.919,35	3.699,58	47.270,09	0,09	292.649,26	894,29	43.811,08	0,09	296.108,27	3.459,01
Vigilância Epidemiológica	165.000,00	253.463,78	83.007,14	172.848,80	0,31	80.614,98	83.024,64	168.836,30	0,34	84.627,48	4.012,50
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	807.208,00	1.167.379,99	138.133,96	768.784,86	1,40	398.595,13	138.133,96	768.289,96	1,54	399.090,03	494,90
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	746.300,00	720.800,00	78.462,65	704.458,26	1,28	16.341,74	160.285,56	688.890,60	1,38	31.909,40	15.567,66
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	403.300,00	403.800,00	477,53	403.543,93	0,73	256,07	82.300,44	387.976,27	0,78	15.823,73	15.567,66
Relações de Trabalho	219.000,00	200.000,00	48.290,79	195.290,44	0,35	4.709,56	48.290,79	195.290,44	0,39	4.709,56	0,00
Empregabilidade	124.000,00	117.000,00	29.694,33	105.623,89	0,19	11.376,11	29.694,33	105.623,89	0,21	11.376,11	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.823.625,00	16.141.916,15	2.766.363,08	12.765.139,93	23,17	3.376.776,22	2.316.955,36	11.952.570,56	23,97	4.189.345,59	812.569,37
Ensino Fundamental	4.348.500,00	6.862.921,59	1.652.858,74	6.363.072,15	11,55	499.849,44	1.233.432,14	5.869.554,98	11,77	993.366,61	493.517,17
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.748.000,00	5.911.441,26	581.799,93	3.280.828,11	5,95	2.630.613,15	517.794,46	3.107.561,60	6,23	2.803.879,66	173.266,51
Educação de Jovens e Adultos	132.000,00	89.409,66	10.691,90	67.657,26	0,12	21.752,40	10.691,90	66.977,56	0,13	22.432,10	679,70
Educação Especial	777.000,00	967.000,00	60.376,44	937.690,10	1,70	29.309,90	133.069,00	936.330,70	1,88	30.669,30	1.359,40
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.031.400,00	1.210.865,36	364.329,80	1.162.886,31	2,11	47.979,05	252.498,44	1.041.166,44	2,09	169.698,92	121.719,87
Demais Subfunções	786.725,00	1.100.278,28	96.306,27	953.006,00	1,73	147.272,28	169.469,42	930.979,28	1,87	169.299,00	22.026,72
CULTURA	640.000,00	2.163.697,32	1.719.708,61	2.010.545,88	3,65	153.151,44	1.669.371,01	1.942.408,28	3,89	221.289,04	68.137,60
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	640.000,00	2.163.697,32	1.719.708,61	2.010.545,88	3,65	153.151,44	1.669.371,01	1.942.408,28	3,89	221.289,04	68.137,60
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	14.000,00	134.469,34	9.926,65	18.262,10	0,03	116.207,24	9.926,65	18.262,10	0,04	116.207,24	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	14.000,00	134.469,34	9.926,65	18.262,10	0,03	116.207,24	9.926,65	18.262,10	0,04	116.207,24	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea	R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	6.376.982,00	11.614.678,98	1.088.454,50	7.701.015,04	13,98	3.913.663,94	1.245.032,59	7.596.846,47	15,23	4.017.832,51	104.168,57
Infra-Estrutura Urbana	120.000,00	2.844.687,81	0,00	153.664,69	0,28	2.691.023,12	93.664,69	153.664,69	0,31	2.691.023,12	0,00
Serviços Urbanos	6.156.982,00	8.669.991,17	1.078.608,20	7.456.332,55	13,53	1.213.658,62	1.141.387,60	7.364.474,38	14,77	1.305.516,79	91.858,17
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	9.846,30	91.017,80	0,17	8.982,20	9.980,30	78.707,40	0,16	21.292,60	12.310,40
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	2.297.500,00	49.363,64	487.593,62	0,88	1.809.906,38	49.513,64	378.193,63	0,76	1.919.306,37	109.399,99
Preservação e Conservação Ambiental	90.000,00	2.297.500,00	49.363,64	487.593,62	0,88	1.809.906,38	49.513,64	378.193,63	0,76	1.919.306,37	109.399,99
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	530.000,00	3.976.510,55	124.570,08	3.111.444,92	5,65	865.065,63	803.578,08	1.238.018,52	2,48	2.738.492,03	1.873.426,40
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	530.000,00	3.976.510,55	124.570,08	3.111.444,92	5,65	865.065,63	803.578,08	1.238.018,52	2,48	2.738.492,03	1.873.426,40
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	1.039.042,15	0,01	1.034.949,56	1,88	4.092,59	231.728,17	419.871,43	0,84	619.170,72	615.078,13
Promoção Industrial	0,00	1.039.042,15	0,01	1.034.949,56	1,88	4.092,59	231.728,17	419.871,43	0,84	619.170,72	615.078,13
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	100.000,00	973.992,94	341.101,78	972.992,94	1,77	1.000,00	341.101,78	972.992,94	1,95	1.000,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	972.992,94	341.101,78	972.992,94	1,77	0,00	341.101,78	972.992,94	1,95	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	443.500,00	2.123.486,72	1.142.701,44	1.647.079,10	2,99	476.407,62	271.727,86	573.878,27	1,15	1.549.608,45	1.073.200,83
Desporto de Rendimento	0,00	20.000,00	2.200,00	13.288,00	0,02	6.712,00	2.200,00	13.288,00	0,03	6.712,00	0,00
Desporto Comunitário	433.500,00	2.093.486,72	1.140.501,44	1.633.791,10	2,96	459.695,62	269.527,86	560.590,27	1,12	1.532.896,45	1.073.200,83
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	690.000,00	728.400,00	114.983,16	687.886,78	1,25	40.513,22	114.983,16	687.886,78	1,38	40.513,22	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	690.000,00	728.400,00	114.983,16	687.886,78	1,25	40.513,22	114.983,16	687.886,78	1,38	40.513,22	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.943.308,00	71.200.014,33	11.533.353,69	55.102.669,56	100,00	16.097.344,77	11.735.064,15	49.871.503,45	100,00	21.328.510,88	5.231.166,11

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

Notas Explicativas

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.683.706,14**	**4.834.333,66**	**3.897.770,51**	**4.209.596,10**	**4.222.005,38**	**4.231.696,11**	**5.719.228,67**	**3.796.133,55**	**5.047.293,55**	**5.072.560,33**	**4.472.211,90**	**6.028.888,56**	**56.215.424,46**	**61.708.876,90**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	284.390,71	234.985,09	253.337,61	307.149,36	333.331,61	262.387,95	336.848,00	280.193,79	713.416,71	408.982,49	347.243,11	383.880,26	4.146.146,69	4.059.003,14
IPTU	18.792,71	14.491,23	22.441,18	45.904,00	66.864,78	35.028,57	31.111,92	41.338,49	449.605,99	93.742,73	68.778,11	17.023,23	905.122,94	1.047.500,00
ISS	56.567,61	46.936,37	50.245,99	51.071,79	44.054,38	48.395,58	41.522,03	43.001,57	39.516,52	60.873,14	94.927,22	58.261,14	635.373,34	650.000,00
ITBI	58.280,13	21.147,43	15.633,06	21.933,06	72.722,59	39.403,66	105.188,32	37.042,29	44.917,97	87.803,12	23.978,85	79.861,85	607.912,33	600.000,00
IRRF	87.589,87	94.902,23	90.441,34	93.751,49	90.110,87	79.902,18	101.932,09	96.306,07	79.843,62	109.034,04	98.971,87	176.419,88	1.199.205,55	1.001.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.160,39	57.507,83	74.576,04	94.489,02	59.578,99	59.657,96	57.093,64	62.505,37	99.532,61	57.529,46	60.587,06	52.314,16	798.532,53	760.503,14
Receita de Contribuições	51.919,45	44.048,55	48.882,84	58.090,25	92.404,85	51.567,83	47.389,54	48.347,52	207.269,64	64.185,68	54.406,35	51.219,95	819.732,45	774.000,00
Receita Patrimonial	161.135,77	136.657,16	133.929,94	145.267,25	153.746,11	147.456,12	179.579,27	173.680,28	176.486,66	190.372,88	124.081,33	203.910,76	1.926.303,53	349.199,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	161.135,77	136.561,93	133.833,88	145.267,25	153.693,69	147.403,07	179.579,27	173.616,19	176.422,57	190.372,88	124.000,97	203.843,59	1.925.731,06	344.199,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	95,23	96,06	0,00	52,42	53,05	0,00	64,09	64,09	0,00	80,36	67,17	572,47	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.186.260,21	4.399.580,46	3.401.087,82	3.694.172,10	3.641.941,55	3.768.643,60	5.150.510,68	3.294.277,85	3.932.104,75	4.408.879,66	3.899.540,96	5.389.877,59	49.166.877,23	56.246.385,58
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,80	1.389.481,93	1.411.950,71	1.801.143,31	1.850.021,66	1.944.488,46	1.498.336,02	1.901.447,27	1.275.233,93	1.733.476,11	2.791.542,42	21.279.404,29	21.492.802,41
Cota-Parte do ICMS	1.052.043,02	878.271,03	954.592,13	1.066.490,31	813.939,96	966.652,59	1.110.078,60	891.337,53	1.096.025,34	993.004,30	925.295,94	1.173.535,15	11.921.265,90	11.739.710,00
Cota-Parte do IPVA	476.443,89	172.867,21	168.883,86	170.950,94	169.024,17	57.343,47	58.793,19	61.469,19	38.025,74	46.068,98	26.228,50	25.955,00	1.472.054,14	1.606.000,00
Cota-Parte do ITR	12.661,89	10.635,08	645,78	1.151,54	1.141,95	701,60	672,32	1.884,91	30.890,57	176.471,30	13.200,59	13.074,08	263.131,61	180.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.984,58	13.566,62	14.774,45	13.871,49	13.476,43	15.341,84	13.162,95	14.539,99	15.419,35	14.787,27	14.615,16	17.703,40	173.243,53	125.000,00
Transferências do FUNDEB	744.374,36	577.029,06	529.277,64	588.787,26	516.181,52	549.202,23	526.398,16	493.843,39	475.139,17	606.882,98	538.727,28	611.381,63	6.757.224,68	6.744.740,05
Outras Transferências Correntes	316.393,80	637.287,66	343.432,03	440.969,85	327.034,21	329.380,21	1.496.917,00	332.866,82	375.157,31	1.296.430,90	647.997,38	756.685,91	7.300.553,08	14.358.133,12
Outras Receitas Correntes	0,00	19.062,40	60.532,30	4.917,14	581,26	1.640,61	4.901,18	-365,89	18.015,79	139,62	46.940,15	0,00	156.364,56	280.288,88
DEDUÇÕES (II)	**625.098,38**	**637.052,73**	**505.675,60**	**532.882,97**	**559.745,13**	**578.012,22**	**463.673,98**	**493.513,49**	**478.023,25**	**501.113,15**	**542.563,26**	**637.375,91**	**6.554.730,07**	**6.193.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	625.098,38	637.052,73	505.675,60	532.882,97	559.745,13	578.012,22	463.673,98	493.513,49	478.023,25	501.113,15	542.563,26	637.375,91	6.554.730,07	6.193.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.058.607,76**	**4.197.280,93**	**3.392.094,91**	**3.676.713,13**	**3.662.260,25**	**3.653.683,89**	**5.255.554,69**	**3.302.620,06**	**4.569.270,30**	**4.571.447,18**	**3.929.648,64**	**5.391.512,65**	**49.660.694,39**	**55.515.876,90**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	111,19	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	809.600,00	0,00	0,00	1.309.711,19	1.459.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	4.058.607,76	4.197.169,74	3.392.094,91	3.676.713,13	3.662.260,25	3.653.683,89	4.755.554,69	3.302.620,06	4.569.270,30	3.761.847,18	3.929.648,64	5.391.512,65	48.350.983,20	54.056.276,90

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	97.152,00	631.488,00	631.488,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	4.010.031,76	4.148.593,74	3.343.518,91	3.628.137,13	3.613.684,25	3.605.107,89	4.706.978,69	3.254.044,06	4.520.694,30	3.713.271,18	3.881.072,64	5.294.360,65	47.719.495,20	53.324.788,90

Notas Explicativas

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS PAGAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	
ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	
CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
OutrosBensDireitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	0.0

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.515.876,90	49.660.694,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.059.003,14	4.146.146,69
IPTU	1.047.500,00	905.122,94
ISS	650.000,00	635.373,34
ITBI	600.000,00	607.912,33
IRRF	1.001.000,00	1.199.205,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	760.503,14	798.532,53
Contribuições	774.000,00	819.732,45
Receita Patrimonial	349.199,30	1.926.303,53
Aplicações Financeiras (II)	344.199,30	1.925.731,06
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	572,47

Transferências Correntes	50.053.385,58	42.612.147,16
Cota-Parte do FPM	17.892.802,41	17.490.613,15
Cota-Parte do ICMS	9.479.710,00	9.537.012,96
Cota-Parte do IPVA	1.326.000,00	1.177.643,10
Cota-Parte do ITR	144.000,00	210.505,38
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	108.000,00	138.594,81
Transferências do FUNDEB	6.744.740,05	6.757.224,68
Outras Transferências Correntes	14.358.133,12	7.300.553,08
Demais Receitas Correntes	280.288,88	156.364,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	280.288,88	156.364,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	55.171.677,60	47.734.963,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.186.765,77	8.525.577,81
Operações de Crédito (VI)	2.300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	220.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	220.100,00
Transferências de Capital	1.886.765,77	8.305.477,81
Convênios	27.853,30	3.651.707,54
Outras Transferências de Capital	1.858.912,47	4.653.770,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.886.765,77	8.525.577,81
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	57.058.443,37	56.260.541,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	57.058.443,37	56.260.541,14

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.498.902,31	47.251.674,21	45.859.149,85	45.125.867,02	113.644,19	233.194,74	235.547,76
Pessoal e Encargos Sociais	22.337.801,77	21.633.234,70	21.633.234,70	21.380.818,71	67.429,16	0,00	1.166,73
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.121.100,54	25.618.439,51	24.225.915,15	23.745.048,31	46.215,03	233.194,74	234.381,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.458.902,31	47.251.674,21	45.859.149,85	45.125.867,02	113.644,19	233.194,74	235.547,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.701.092,02	7.850.995,35	4.012.353,60	3.730.633,84	124.444,86	5.716.636,90	5.718.817,94
Investimentos	19.012.692,02	7.163.108,57	3.324.466,82	3.042.747,06	124.444,86	5.716.636,90	5.718.817,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	688.400,00	687.886,78	687.886,78	687.886,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.012.692,02	7.163.108,57	3.324.466,82	3.042.747,06	124.444,86	5.716.636,90	5.718.817,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	70.471.614,33	54.414.782,78	49.183.616,67	48.168.614,08	238.089,05	5.949.831,64	5.954.365,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	70.471.614,33	54.414.782,78	49.183.616,67	48.168.614,08	238.089,05	5.949.831,64	5.954.365,70

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.899.472,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.899.472,31
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2025 VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.925.731,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.825.203,37**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o bimestre/ 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.273.421,95	3.604.943,25
DEDUÇÕES (XL)	19.390.696,04	20.305.800,30
Disponibilidade de Caixa	19.390.696,04	20.305.800,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.040.127,38	21.776.624,89
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	568.477,22	1.340.856,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	80.954,12	129.967,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-15.117.274,09	-16.700.857,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.583.582,96

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	772.379,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.355.962,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**430.231,38**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.877.771,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.877.771,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo e = (a + b) - (c + d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L =(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)		Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**81.484,81**	**486.992,41**	**238.089,05**	**0,00**	**330.388,17**	**2.185.148,64**	**9.648.730,64**	**5.949.831,64**	**5.954.365,70**		**5.850.516,38**	**6.180.904,55**
PODER EXECUTIVO	**81.484,81**	**486.992,41**	**238.089,05**	**0,00**	**330.388,17**	**2.185.148,64**	**9.648.730,64**	**5.949.831,64**	**5.954.365,70**		**5.850.516,38**	**6.180.904,55**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**81.484,81**	**486.992,41**	**238.089,05**	**0,00**	**330.388,17**	**2.185.148,64**	**9.648.730,64**	**5.949.831,64**	**5.954.365,70**		**5.850.516,38**	**6.180.904,55**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 23/01/2026 - 10:55:24
Notas Explicativas
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.298.500,00	3.347.614,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.047.500,00	905.122,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	600.000,00	607.912,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	650.000,00	635.373,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.001.000,00	1.199.205,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.143.512,41	35.109.099,47
2.1- Cota-Parte FPM	21.492.802,41	21.279.404,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.775.400,00	18.943.956,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.717.402,41	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	11.739.710,00	11.921.265,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	173.243,53

2.4- Cota-Parte ITR	180.000,00	263.131,61
2.5- Cota-Parte IPVA	1.606.000,00	1.472.054,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**38.442.012,41**	**38.456.713,63**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) (2.7))1	**+ 6.485.222,00**	**6.554.730,33**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**3.125.281,10**	**3.059.448,08**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.643.811,84	6.770.138,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.231.600,00	6.355.293,00
6.1.1- Principal	6.231.600,00	6.241.450,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	53.685,99
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	60.156,19
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	412.211,84	414.845,62
6.4.1- Principal	412.211,84	414.845,62
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-253.622,00**	**-313.279,51**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	231.739,39	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	231.739,39	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.001.878,01**	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.599.989,55	7.038.156,00	7.011.892,69	6.915.650,56	26.263,31
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.234.511,72	5.046.700,76	5.046.700,76	4.973.718,20	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.762.893,27	1.727.475,10	1.727.475,10	1.727.475,10	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.940.114,06	2.810.308,31	2.810.308,31	2.737.595,75	0,00

10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	61.209,66	58.126,43	58.126,43	58.126,43	0,00
10.1.4- Educação Especial	241.400,00	226.934,68	226.934,68	226.664,68	0,00
10.1.5- Administração Geral	228.894,73	223.856,24	223.856,24	223.856,24	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.365.477,83	1.991.455,24	1.965.191,93	1.941.932,36	26.263,31
10.2.1- Educação Infantil	491.601,40	264.827,71	264.827,71	261.087,86	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	895.805,80	802.273,41	776.946,65	757.436,93	25.326,76
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	665.600,00	660.077,26	660.077,26	660.077,26	0,00
10.2.5- Administração Geral	312.270,63	264.276,86	263.340,31	263.330,31	936,55
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.486.746,39	6.460.483,09	6.375.046,03	26.263,30	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.191.853,44	6.190.916,90	6.117.929,34	936,54	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	294.892,95	269.566,19	257.116,69	25.326,76	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.808.189,04	4.808.189,04	4.735.206,48	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		4.448.705,10	4.808.189,04	4.808.189,04	75,66
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	677.013,86	283.392,23	283.392,23	0,00	4,19

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R$1,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	603.597,39	762.133,56	494.030,15	-211.726,08	479.829,49	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	582.424,78	762.133,56	494.030,15	-211.726,08	479.829,49	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	21.172,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.590.945,77	3.935.461,03	3.358.734,42	3.248.060,06	576.726,61
20.1- Educação Infantil	1.008.618,36	853.319,52	752.315,96	742.290,78	101.003,56
20.2- Ensino Fundamental	2.409.802,41	2.197.508,91	1.745.818,67	1.705.351,44	451.690,24
20.3- Educação de Jovens e Adultos	28.000,00	5.480,83	4.801,13	4.801,13	679,70
20.4- Educação Especial	25.000,00	23.806,86	22.447,46	22.447,46	1.359,40
20.5- Administração Geral	558.800,00	557.704,71	547.821,39	489.031,94	9.883,32
20.6- Transporte (Escolar)	310.725,00	297.640,20	285.529,81	284.137,31	12.110,39
20.7- Outras	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.364.342,03	8.242.147,36	7.664.126,80	7.517.672,26	578.020,56
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.118.619,76	2.591.336,54	2.490.332,98	2.476.567,95	101.003,56
21.1.1- Creche	3.118.619,76	2.591.336,54	2.490.332,98	2.476.567,95	101.003,56
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.245.722,27	5.650.810,82	5.173.793,82	5.041.104,31	477.017,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.935.461,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.554.730,33
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**10.490.191,36**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		9.614.178,41		10.490.191,36	27,28
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	208.116,91	0,00	0,00	0,00	208.116,91
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	170.204,55	0,00	0,00	0,00	170.204,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	37.912,36	0,00	0,00	0,00	37.912,36
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	412.653,88	450.863,98
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	400.000,00	421.584,61
31.1.1- Salário-Educação	340.000,00	411.340,97
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	60.000,00	10.243,64
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.653,88	29.279,37

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.636.882,46	1.649.435,16	1.439.855,71	1.434.601,01	209.579,45
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.942.729,86	435.205,78	362.942,83	362.933,83	72.262,95
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	810.199,32	495.002,52	478.502,35	478.502,35	16.500,17
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	176.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	26.871,30	26.871,30	26.871,30	0,00
32.8- OUTRAS	650.453,28	516.355,56	395.539,23	390.293,53	120.816,33

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.141.916,15	13.304.944,31	12.492.374,94	12.280.482,25	812.569,37

33.1- Despesas Correntes	12.799.492,65	12.546.555,90	11.916.534,88	11.704.651,19	630.021,02
33.1.1- Pessoal Ativo	7.568.166,57	7.307.670,40	7.307.670,40	7.208.464,51	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	665.000,00	660.077,26	660.077,26	660.077,26	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.566.326,08	4.578.808,24	3.948.787,22	3.836.109,42	630.021,02
33.2- Despesas de Capital	3.342.423,50	758.388,41	575.840,06	575.831,06	182.548,35
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.342.423,50	758.388,41	575.840,06	575.831,06	182.548,35

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	644.571,13	301.970,09
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.871.066,86	411.340,97
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.928.382,89	431.059,39
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	587.255,10	282.251,67
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	696,84	696,84
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	176.693,30	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	411.258,64	282.948,51
Notas Explicativas		
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null		23/01/2026 - 10:56:10

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.701.092,02	7.850.995,35	4.012.353,60	3.838.641,75	11.850.096,67
Investimentos	19.012.692,02	7.163.108,57	3.324.466,82	3.838.641,75	11.849.583,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	688.400,00	687.886,78	687.886,78	0,00	513,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.701.092,02	7.850.995,35	4.012.353,60	3.838.641,75	11.850.096,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**17.401.092,02**	**7.850.995,35**	**0,00**	**0,00**	**9.550.096,67**
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2023	16.554.555,33	11.941.836,40	4.612.718,93	116.916.522,39
2024	19.421.791,89	12.325.364,02	7.096.427,87	124.012.950,25
2025	20.841.386,31	12.752.083,63	8.089.302,68	132.102.252,93
2026	21.297.026,47	12.989.330,35	8.307.696,12	140.409.949,05
2027	21.718.212,07	13.612.061,96	8.106.150,11	148.516.099,16
2028	22.126.690,36	14.203.364,85	7.923.325,51	156.439.424,67
2029	22.522.954,84	14.895.783,74	7.627.171,10	164.066.595,78
2030	22.916.718,03	15.444.090,30	7.472.627,73	171.539.223,51
2031	23.297.616,83	15.866.382,39	7.431.234,43	178.970.457,95
2032	23.665.168,20	16.327.364,11	7.337.804,09	186.308.262,03
2033	23.993.542,21	16.927.419,19	7.066.123,02	193.374.385,05
2034	24.313.733,87	17.654.272,42	6.659.461,45	200.033.846,50
2035	24.644.211,52	17.817.977,31	6.826.234,21	206.860.080,71
2036	24.929.279,35	18.749.132,02	6.180.147,33	213.040.228,04
2037	25.152.427,19	20.074.605,61	5.077.821,58	218.118.049,62
2038	25.353.538,88	20.942.582,33	4.410.956,55	222.529.006,18
2039	25.464.587,60	22.440.681,06	3.023.906,54	225.552.912,72
2040	25.532.851,34	23.425.048,58	2.107.802,76	227.660.715,48
2041	25.551.428,85	24.299.035,66	1.252.393,19	228.913.108,67
2042	25.512.188,69	25.133.358,16	378.830,53	229.291.939,19
2043	25.471.276,50	25.723.363,84	-252.087,34	229.039.851,86
2044	25.377.299,33	26.303.285,25	-925.985,91	228.113.865,94
2045	25.359.613,07	26.021.560,34	-661.947,27	227.451.918,67
2046	25.264.422,65	26.531.683,20	-1.267.260,55	226.184.658,12
2047	25.127.623,11	26.977.819,89	-1.850.196,78	224.334.461,34
2048	24.910.925,13	27.845.949,30	-2.935.024,17	221.399.437,18
2049	24.754.398,49	27.726.646,03	-2.972.247,53	218.427.189,64
2050	24.589.023,32	27.622.922,71	-3.033.899,39	215.393.290,25
2051	24.476.442,72	26.896.079,40	-2.419.636,68	212.973.653,57
2052	24.384.973,29	25.904.671,57	-1.519.698,28	211.453.955,29
2053	24.288.431,82	25.831.845,32	-1.543.413,50	209.910.541,79
2054	24.224.968,01	25.456.485,77	-1.231.517,75	208.679.024,04
2055	24.194.679,36	24.450.939,63	-256.260,26	208.422.763,77
2056	24.252.442,06	23.141.645,52	1.110.796,54	209.533.560,31
2057	12.672.260,82	21.540.411,39	-8.868.150,56	200.665.409,75
2058	12.251.271,61	20.098.128,36	-7.846.856,75	192.818.552,99
2059	11.876.167,18	18.322.931,78	-6.446.764,60	186.371.788,40
2060	11.581.202,16	16.567.629,95	-4.986.427,79	181.385.360,61
2061	11.335.899,03	15.133.353,37	-3.797.454,34	177.587.906,26
2062	11.149.501,34	13.889.377,99	-2.739.876,65	174.848.029,62
2063	10.986.131,85	12.406.769,91	-1.420.638,06	173.427.391,56
2064	10.878.680,65	11.644.484,01	-765.803,36	172.661.588,20
2065	10.809.437,88	11.024.290,85	-214.852,97	172.446.735,23
2066	10.777.897,35	10.190.258,40	587.638,95	173.034.374,17
2067	10.750.987,54	9.163.495,79	1.587.491,75	174.621.865,92
2068	10.747.299,72	8.795.459,61	1.951.840,11	176.573.706,03
2069	10.791.301,21	8.527.284,58	2.264.016,64	178.837.722,67
2070	10.819.396,95	8.144.367,10	2.675.029,85	181.512.752,52

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2071	10.805.799,05	7.855.711,43	2.950.087,63	184.462.840,14
2072	10.840.274,33	7.852.648,41	2.987.625,91	187.450.466,06
2073	10.821.303,05	7.763.624,95	3.057.678,11	190.508.144,16
2074	10.863.016,77	8.240.988,07	2.622.028,69	193.130.172,86
2075	10.866.849,72	8.403.888,48	2.462.961,24	195.593.134,10
2076	10.865.327,17	8.793.642,95	2.071.684,22	197.664.818,32
2077	10.827.835,39	9.266.116,86	1.561.718,54	199.226.536,86
2078	10.765.781,39	9.973.236,99	792.544,40	200.019.081,25
2079	10.705.254,60	10.685.335,54	19.919,05	200.039.000,31
2080	10.557.015,81	11.112.168,35	-555.152,53	199.483.847,78
2081	10.407.018,31	11.876.456,11	-1.469.437,80	198.014.409,98
2082	10.191.111,79	12.522.435,26	-2.331.323,48	195.683.086,50
2083	9.997.365,24	13.214.854,43	-3.217.489,19	192.465.597,31
2084	9.751.364,30	13.489.187,97	-3.737.823,67	188.727.773,64
2085	9.480.777,48	13.758.068,72	-4.277.291,24	184.450.482,40
2086	9.210.527,92	13.983.387,73	-4.772.859,81	179.677.622,59
2087	8.891.348,36	14.032.666,36	-5.141.318,01	174.536.304,58
2088	8.535.818,02	14.330.457,67	-5.794.639,66	168.741.664,92
2089	8.178.252,66	14.644.699,89	-6.466.447,23	162.275.217,69
2090	7.809.895,53	14.659.511,02	-6.849.615,49	155.425.602,20
2091	7.443.682,96	14.623.164,78	-7.179.481,82	148.246.120,38
2092	7.024.046,69	14.290.163,90	-7.266.117,21	140.980.003,16
2093	6.614.341,47	14.035.890,84	-7.421.549,37	133.558.453,79
2094	6.236.511,14	13.771.222,01	-7.534.710,87	126.023.742,93
2095	5.868.310,22	13.082.866,55	-7.214.556,33	118.809.186,59
2096	5.502.879,62	12.457.768,44	-6.954.888,82	111.854.297,77
2097	5.149.234,26	11.980.691,95	-6.831.457,69	105.022.840,09

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00

2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00

2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	247.842,98					-247.842,98
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	220.100,00					-220.100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	27.742,98					-27.742,98
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	183.445,21	61.152,66	45.252,66	45.252,66	15.900,00	0,00	122.292,55
Despesas de Capital	183.445,21	61.152,66	45.252,66	45.252,66	15.900,00	0,00	122.292,55
Investimentos	183.445,21	61.152,66	45.252,66	45.252,66	15.900,00	0,00	122.292,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	370.135,53	157.337,66					527.473,19

Notas Explicativas
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.938.500,00	3.298.500,00	3.347.614,16	101,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	901.000,00	1.047.500,00	905.122,94	86,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	607.912,33	101,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	635.373,34	97,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	787.500,00	1.001.000,00	1.199.205,55	119,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.965.000,00	32.426.110,00	32.773.651,66	101,07
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.775.400,00	18.943.956,48	100,90
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	263.131,61	146,18
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.606.000,00	1.472.054,14	91,66
Cota-Parte ICMS	11.300.000,00	11.739.710,00	11.921.265,90	101,55
Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	125.000,00	173.243,53	138,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**33.903.500,00**	**35.724.610,00**	**36.121.265,82**	**101,11**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.211.525,00	11.048.285,01	10.920.598,85	98,84	10.828.190,38	98,01	10.629.541,84	96,21	92.408,47
Despesas Correntes	9.971.525,00	10.910.285,01	10.789.086,25	98,89	10.696.677,78	98,04	10.498.029,24	96,22	92.408,47
Despesas de Capital	240.000,00	138.000,00	131.512,60	95,30	131.512,60	95,30	131.512,60	95,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.211.525,00**	**11.048.285,01**	**10.920.598,85**	**98,84**	**10.828.190,38**	**98,01**	**10.629.541,84**	**96,21**	**92.408,47**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.920.598,85	10.828.190,38	10.629.541,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	712.618,23	712.618,23	712.618,23
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.207.980,62**	**10.115.572,15**	**9.916.923,61**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		5.418.189,87	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.789.790,75	4.697.382,28	4.498.733,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,26**	**28,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**EXECUÇÃO Total inscrito em RP no exercício (p)**	**DE RESTOS A PAGAR RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	5.418.189,87	10.207.980,62	4.789.790,75	0,00	712.618,23	0,00	0,00	0,00	0,00	5.502.408,98
Empenhos de 2023	21.085.321,27	226.275,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.828.614,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	3.324.933,98	0,00	0,00	8.537,94	0,00	1,00	8.537,94	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	85.608.193,80	107.858.934,05	22.250.740,25	215.101,56	0,00	0,00	116.634,97	67.834,32	30.632,00	22.220.107,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.542.308,00	2.890.432,36	5.773.336,34	199,74
Proveniente da União	2.542.308,00	2.862.579,06	2.556.310,66	89,30
Proveniente dos Estados	0,00	27.853,30	3.217.025,68	11.549,89
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	38.000,00	631.047,57	1.660,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.552.308,00**	**2.928.432,36**	**6.404.383,91**	**218,70**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.366.100,00	4.981.733,71	3.025.881,27	60,74	2.858.557,57	57,38	2.856.234,60	57,33	167.323,70
Despesas Correntes	1.366.100,00	3.526.590,77	2.565.073,45	72,74	2.408.174,75	68,29	2.405.921,78	68,22	156.898,70
Despesas de Capital	0,00	1.455.142,94	460.807,82	31,67	450.382,82	30,95	450.312,82	30,95	10.425,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	342.000,00	929.763,08	509.125,81	54,76	474.829,21	51,07	474.829,21	51,07	34.296,60
Despesas Correntes	342.000,00	444.763,08	444.125,81	99,86	409.829,21	92,15	409.829,21	92,15	34.296,60
Despesas de Capital	0,00	485.000,00	65.000,00	13,40	65.000,00	13,40	65.000,00	13,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	339.919,35	8.450,09	2,49	4.991,08	1,47	4.991,08	1,47	3.459,01
Despesas Correntes	12.000,00	292.837,15	4.991,09	1,70	4.991,08	1,70	4.991,08	1,70	0,01
Despesas de Capital	0,00	47.082,20	3.459,00	7,35	0,00	0,00	0,00	0,00	3.459,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	165.000,00	253.463,78	172.848,80	68,19	168.836,30	66,61	168.836,30	66,61	4.012,50
Despesas Correntes	165.000,00	243.463,78	172.848,80	71,00	168.836,30	69,35	168.836,30	69,35	4.012,50
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	807.208,00	1.167.379,99	768.784,86	65,86	768.289,96	65,81	768.289,96	65,81	494,90
Despesas Correntes	807.208,00	1.167.379,99	768.784,86	65,86	768.289,96	65,81	768.289,96	65,81	494,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.692.308,00**	**7.672.259,91**	**4.485.090,83**	**58,46**	**4.275.504,12**	**55,73**	**4.273.181,15**	**55,70**	**209.586,71**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.577.625,00	16.030.018,72	13.946.480,12	87,00	13.686.747,95	85,38	13.485.776,44	84,13	259.732,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	342.000,00	929.763,08	509.125,81	54,76	474.829,21	51,07	474.829,21	51,07	34.296,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	339.919,35	8.450,09	2,49	4.991,08	1,47	4.991,08	1,47	3.459,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	165.000,00	253.463,78	172.848,80	68,19	168.836,30	66,61	168.836,30	66,61	4.012,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	807.208,00	1.167.379,99	768.784,86	65,86	768.289,96	65,81	768.289,96	65,81	494,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.903.833,00**	**18.720.544,92**	**15.405.689,68**	**82,29**	**15.103.694,50**	**80,68**	**14.902.722,99**	**79,61**	**301.995,18**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.542.308,00	5.607.306,91	3.552.506,20	63,35	3.482.976,11	62,11	3.480.653,14	62,07	69.530,09
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**10.361.525,00**	**13.113.238,01**	**11.853.183,48**	**90,39**	**11.620.718,39**	**88,62**	**11.422.069,85**	**87,10**	**232.465,09**
Notas Explicativas									
EXILAINE GASPAR									
Prefeito Municipal									

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.147.708,00
Previsão Atualizada	59.702.642,67
Receitas Realizadas	58.186.272,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	20.893.819,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.943.308,00
Dotação Atualizada	71.200.014,33
Despesas Empenhadas	55.102.669,56
Despesas Liquidadas	49.871.503,45
Despesas Pagas	48.856.500,86
Superávit Orçamentário	3.083.602,64
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	55.102.669,56
Despesas Liquidadas	49.871.503,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	49.660.694,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.350.983,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.719.495,20
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	1.899.472,31	10,59	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.825.203,37	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	568.477,22	0,00	238.089,05	330.388,17
Poder Executivo	568.477,22	0,00	238.089,05	330.388,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.833.879,28	28.997,20	5.954.365,70	5.850.516,38
Poder Executivo	11.833.879,28	28.997,20	5.954.365,70	5.850.516,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.402.356,50	28.997,20	6.192.454,75	6.180.904,55

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.490.191,36	25,00	27,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.808.189,04	70,00	75,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		2.300.000,00
Despesa de Capital Líquida	7.850.995,35		11.850.096,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2025**	**2035**	**2045**	**2060**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,6 7	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,3 3	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,2 5	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	247.842,98		-247.842,98	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	61.152,66		122.292,55	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.207.980,62	15,00	28,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
EXILAINE GASPAR			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:11FA9AE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**104.109.401,03**	**76.246.003,54**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**48.719.422,07**	**43.126.732,31**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	17.878,97
Vinculada	104.109.401,03	76.246.003,54	Vinculada	48.719.422,07	43.108.853,34
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	104.109.401,03	76.246.003,54	Regime Próprio de Previdência	48.719.422,07	43.108.853,34
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**8.503.415,27**	**7.314.647,70**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**8.656.147,70**	**7.277.978,89**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	9.052,21	12.027,55	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	10.587,82	3.398,34
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	26.252,08	183.712,74	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	182.464,90	145.083,59
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	8.468.110,98	7.118.907,41	Valores Restituíveis	8.463.094,98	7.129.496,96
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**276.989.827,69**	**243.833.887,65**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**332.227.074,22**	**276.989.827,69**
Caixa e Equivalentes de Caixa	276.989.282,93	243.833.342,89	Caixa e Equivalentes de Caixa	332.226.529,46	276.989.282,93
Realizável	544,76	544,76	Realizável	544,76	544,76

TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**389.602.643,99**	**327.394.538,89**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**389.602.643,99**	**327.394.538,89**

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI

SUPERINTENDENTE

MARCOS AURELIO DA ROSA

CONTADOR - CRC 053464/0-7

GILSON RUFINO DE SOUZA

TESOUREIRO

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:7024B12F

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	101.150.422,00	101.150.422,00	104.109.401,03	2.958.979,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	45.828.782,00	45.828.782,00	38.110.710,05	-7.718.071,95
Contribuições Sociais	45.828.782,00	45.828.782,00	38.110.710,05	-7.718.071,95
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	31.235.680,00	31.235.680,00	39.702.329,49	8.466.649,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	31.235.680,00	31.235.680,00	39.702.329,49	8.466.649,49
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.267.950,00	4.267.950,00	3.908.667,69	-359.282,31

Receita Bruta de Serviços	4.267.950,00	4.267.950,00	3.908.667,69	-359.282,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.818.010,00	19.818.010,00	22.387.693,80	2.569.683,80
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	19.818.010,00	19.818.010,00	22.387.693,80	2.569.683,80
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	101.150.422,00	101.150.422,00	104.109.401,03	2.958.979,03

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	101.150.422,00	101.150.422,00	104.109.401,03	2.958.979,03
DÉFICIT (IV)	0,00	2.300.000,00	0,00	-2.300.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	101.150.422,00	103.450.422,00	104.109.401,03	658.979,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.300.000,00	2.300.000,00	-
Superávit Financeiro	-	2.300.000,00	2.300.000,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	70.626.492,00	70.626.492,00	48.222.823,84	48.196.571,76	48.187.519,55	22.403.668,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.883.218,00	66.823.218,00	46.645.491,41	46.638.922,70	46.638.546,43	20.177.726,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.743.274,00	3.803.274,00	1.577.332,43	1.557.649,06	1.548.973,12	2.225.941,57
DESPESAS DE CAPITAL	1.522.218,00	3.822.218,00	496.598,23	496.598,23	496.598,23	3.325.619,77
INVESTIMENTOS	622.218,00	2.922.218,00	7.559,76	7.559,76	7.559,76	2.914.658,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	489.038,47	489.038,47	489.038,47	410.961,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.001.712,00	29.001.712,00	0,00	0,00	0,00	29.001.712,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	101.150.422,00	103.450.422,00	48.719.422,07	48.693.169,99	48.684.117,78	54.730.999,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	101.150.422,00	103.450.422,00	48.719.422,07	48.693.169,99	48.684.117,78	54.730.999,93
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	55.389.978,96	55.416.231,04	55.425.283,25	-55.389.978,96
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	101.150.422,00	103.450.422,00	104.109.401,03	104.109.401,03	104.109.401,03	-658.979,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	110,17	183.712,74	182.464,90	182.464,90	0,00	1.358,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.219,17	0,00	0,00	0,00	1.219,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110,17	182.493,57	182.464,90	182.464,90	0,00	138,84
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	110,17	183.712,74	182.464,90	182.464,90	0,00	1.358,01

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	3.020,03	12.027,55	10.587,82	0,00	4.459,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.020,03	9.427,55	7.987,82	0,00	4.459,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.020,03	12.027,55	10.587,82	0,00	4.459,76

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI

Superintendente

GILSON RUFINO DE SOUZA

Tesoureiro

MARCOS AURELIO DA ROSA

Contador -CRC 053464/0 - 7

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:F0F4DF30

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2024 A 2099

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	278.689.289,18
2025	40.445.546,43	71.925.817,87	-31.480.271,44	247.209.017,74
2026	37.938.926,67	68.566.739,07	-30.627.812,40	216.581.205,34
2027	35.405.337,95	65.766.103,82	-30.360.765,87	186.220.439,47
2028	32.796.584,79	62.577.491,77	-29.780.906,98	156.439.532,49
2029	30.446.266,73	59.911.911,48	-29.465.644,75	126.973.887,74
2030	28.347.443,21	57.184.760,77	-28.837.317,56	98.136.570,18
2031	23.900.426,96	54.937.371,24	-31.036.944,28	67.099.625,90
2032	22.214.943,40	52.252.325,20	-30.037.381,80	37.062.244,10
2033	20.082.845,25	49.903.702,99	-29.820.857,74	7.241.386,36
2034	18.388.818,45	47.881.071,86	-29.492.253,41	-22.250.867,05
2035	16.535.333,73	45.691.459,51	-29.156.125,78	-51.406.992,83
2036	15.015.761,68	43.822.880,50	-28.807.118,82	-80.214.111,65
2037	13.597.287,48	42.014.152,79	-28.416.865,31	-108.630.976,96
2038	12.644.081,38	39.638.788,39	-26.994.707,01	-135.625.683,97
2039	11.461.778,31	37.879.528,27	-26.417.749,96	-162.043.433,93
2040	10.241.558,49	36.368.698,02	-26.127.139,53	-188.170.573,46
2041	9.246.635,96	34.689.324,01	-25.442.688,05	-213.613.261,51
2042	8.349.496,84	32.988.606,74	-24.639.109,90	-238.252.371,41
2043	7.496.046,16	31.408.443,07	-23.912.396,91	-262.164.768,32
2044	6.973.681,61	29.323.159,49	-22.349.477,88	-284.514.246,20
2045	6.164.334,19	27.995.920,62	-21.831.586,43	-306.345.832,63
2046	5.511.322,93	26.532.742,24	-21.021.419,31	-327.367.251,94
2047	4.829.925,80	25.334.667,29	-20.504.741,49	-347.871.993,43
2048	4.288.947,10	23.984.000,76	-19.695.053,66	-367.567.047,09
2049	3.800.291,57	22.695.866,97	-18.895.575,40	-386.462.622,49
2050	3.551.146,74	20.909.412,73	-17.358.265,99	-403.820.888,48
2051	3.126.744,37	19.687.834,58	-16.561.090,21	-420.381.978,69
2052	2.792.288,10	18.407.376,35	-15.615.088,25	-435.997.066,94
2053	2.469.055,93	17.205.396,98	-14.736.341,05	-450.733.407,99
2054	2.169.891,20	16.162.912,70	-13.993.021,50	-464.726.429,49
2055	1.886.774,53	15.093.522,45	-13.206.747,92	-477.933.177,41
2056	1.680.342,82	13.966.956,09	-12.286.613,27	-490.219.790,68
2057	1.520.522,82	12.821.868,53	-11.301.345,71	-501.521.136,39
2058	1.397.660,37	11.665.628,95	-10.267.968,58	-511.789.104,97
2059	1.243.691,63	10.749.016,89	-9.505.325,26	-521.294.430,23
2060	1.113.375,89	9.825.243,88	-8.711.867,99	-530.006.298,22
2061	970.380,28	9.082.272,96	-8.111.892,68	-538.118.190,90
2062	884.307,26	8.207.708,94	-7.323.401,68	-545.441.592,58
2063	804.373,76	7.402.887,22	-6.598.513,46	-552.040.106,04
2064	736.445,82	6.644.409,09	-5.907.963,27	-557.948.069,31
2065	670.400,30	5.955.722,63	-5.285.322,33	-563.233.391,64
2066	611.858,20	5.317.468,07	-4.705.609,87	-567.939.001,51
2067	550.724,71	4.754.283,02	-4.203.558,31	-572.142.559,82
2068	502.574,55	4.213.362,40	-3.710.787,85	-575.853.347,67
2069	457.330,85	3.722.059,28	-3.264.728,43	-579.118.076,10
2070	414.876,52	3.277.351,89	-2.862.475,37	-581.980.551,47
2071	375.047,24	2.875.469,47	-2.500.422,23	-584.480.973,70
2072	337.731,79	2.513.471,39	-2.175.739,60	-586.656.713,30
2073	302.800,07	2.188.182,06	-1.885.381,99	-588.542.095,29
2074	270.159,12	1.896.630,49	-1.626.471,37	-590.168.566,66

2075	239.744,91	1.635.863,20	-1.396.118,29	-591.564.684,95
2076	211.551,30	1.403.754,95	-1.192.203,65	-592.756.888,60
2077	185.618,33	1.198.341,55	-1.012.723,22	-593.769.611,82
2078	161.922,65	1.017.415,53	-855.492,88	-594.625.104,70
2079	140.396,48	858.877,05	-718.480,57	-595.343.585,27
2080	120.973,22	720.792,76	-599.819,54	-595.943.404,81
2081	103.510,66	600.956,99	-497.446,33	-596.440.851,14
2082	87.916,63	497.758,81	-409.842,18	-596.850.693,32
2083	74.068,02	409.275,30	-335.207,28	-597.185.900,60
2084	61.853,40	334.037,44	-272.184,04	-597.458.084,64
2085	51.160,03	270.509,31	-219.349,28	-597.677.433,92
2086	41.887,12	217.317,87	-175.430,75	-597.852.864,67
2087	33.921,05	173.014,65	-139.093,60	-597.991.958,27
2088	27.160,32	136.506,05	-109.345,73	-598.101.304,00
2089	21.479,39	106.660,45	-85.181,06	-598.186.485,06
2090	16.761,56	82.484,95	-65.723,39	-598.252.208,45
2091	12.896,04	63.073,69	-50.177,65	-598.302.386,10
2092	9.779,29	47.665,38	-37.886,09	-598.340.272,19
2093	7.309,54	35.563,18	-28.253,64	-598.368.525,83
2094	5.379,30	26.171,05	-20.791,75	-598.389.317,58
2095	3.890,42	18.999,37	-15.108,95	-598.404.426,53
2096	2.762,98	13.587,85	-10.824,87	-598.415.251,40
2097	1.925,12	9.542,76	-7.617,64	-598.422.869,04
2098	1.313,07	6.573,33	-5.260,26	-598.428.129,30
2099	871,25	4.427,55	-3.556,30	-598.431.685,60

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00

2050	0,00		0,00	0,00	0,00
2051	0,00		0,00	0,00	0,00
2052	0,00		0,00	0,00	0,00
2053	0,00		0,00	0,00	0,00
2054	0,00		0,00	0,00	0,00
2055	0,00		0,00	0,00	0,00
2056	0,00		0,00	0,00	0,00
2057	0,00		0,00	0,00	0,00
2058	0,00		0,00	0,00	0,00
2059	0,00		0,00	0,00	0,00
2060	0,00		0,00	0,00	0,00
2061	0,00		0,00	0,00	0,00
2062	0,00		0,00	0,00	0,00
2063	0,00		0,00	0,00	0,00
2064	0,00		0,00	0,00	0,00
2065	0,00		0,00	0,00	0,00
2066	0,00		0,00	0,00	0,00
2067	0,00		0,00	0,00	0,00
2068	0,00		0,00	0,00	0,00
2069	0,00		0,00	0,00	0,00
2070	0,00		0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00		0,00
2072	0,00	0,00	0,00		0,00
2073	0,00	0,00	0,00		0,00
2074	0,00	0,00	0,00		0,00
2075	0,00	0,00	0,00		0,00
2076	0,00	0,00	0,00		0,00
2077	0,00	0,00	0,00		0,00
2078	0,00	0,00	0,00		0,00
2079	0,00	0,00	0,00		0,00
2080	0,00	0,00	0,00		0,00
2081	0,00	0,00	0,00		0,00
2082	0,00	0,00	0,00		0,00
2083	0,00	0,00	0,00		0,00
2084	0,00	0,00	0,00		0,00
2085	0,00	0,00	0,00		0,00
2086	0,00	0,00	0,00		0,00
2087	0,00	0,00	0,00		0,00
2088	0,00	0,00	0,00		0,00
2089	0,00	0,00	0,00		0,00
2090	0,00	0,00	0,00		0,00
2091	0,00	0,00	0,00		0,00
2092	0,00	0,00	0,00		0,00
2093	0,00	0,00	0,00		0,00
2094	0,00	0,00	0,00		0,00
2095	0,00	0,00	0,00		0,00
2096	0,00	0,00	0,00		0,00
2097	0,00	0,00	0,00		0,00
2098	0,00	0,00	0,00		0,00
2099	0,00	0,00	0,00		0,00

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI

SUPERINTENDENTE

GILSON RUFINO DE SOUZA

TESOUREIRO

MARCOS AURELIO DA ROSA

CONTADOR - CRC 053464/0 - 7

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:61494D25

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	513.664,20	508.020,13	813.394,96	589.932,92	489.747,92	478.587,72	481.087,19	564.063,59	660.493,51	604.228,85	565.160,70	1.244.216,48	7.512.598,17	0,00
Pessoal Ativo	513.664,20	508.020,13	813.394,96	589.932,92	489.747,92	478.587,72	481.087,19	564.063,59	660.493,51	604.228,85	565.160,70	1.244.216,48	7.512.598,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	460.654,14	451.334,40	757.436,97	535.691,79	437.822,44	426.391,25	429.247,41	501.824,86	596.599,94	540.595,84	501.509,05	1.132.820,24	6.771.928,33	0,00
Obrigações Patronais	53.010,06	56.685,73	55.957,99	54.241,13	51.925,48	52.196,47	51.839,78	62.238,73	63.893,57	63.633,01	63.651,65	111.396,24	740.669,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	513.664,20	508.020,13	813.394,96	589.932,92	489.747,92	478.587,72	481.087,19	564.063,59	660.493,51	604.228,85	565.160,70	1.244.216,48	7.512.598,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	461.701.386,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	8.910.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	5.725.896,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	447.065.490,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**7.512.598,17**	**1,68**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.823.929,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.482.732,94	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	24.141.536,47	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2026 as 16h e 25m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse		
campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

DIONIZIO APARECIDO VIARO	*ROVILSON JOSE ARANTES*	*DEBORA APARECIDA DE SOUZA*
Presidente Da Camara	Contador Crc/Pr 044511/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:98506EB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SENGÉS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	102.770.220,00	181.328.543,46	24.184.226,64	145.748.877,86	35.579.665,60	27.019.827,81	126.862.916,07	54.465.627,39	121.925.803,25	18.885.961,79
DESPESAS CORRENTES	95.802.532,50	120.463.684,68	19.143.352,25	110.431.224,26	10.032.460,42	20.985.649,71	108.188.675,57	12.275.009,11	106.339.385,41	2.242.548,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.601.974,00	48.133.609,89	9.208.712,55	44.208.850,40	3.924.759,49	9.197.505,47	44.101.307,04	4.032.302,85	43.601.017,19	107.543,36

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.450.000,00	2.338.000,00	127.933,28	2.337.081,71	918,29	401.933,28	2.337.081,71	918,29	2.337.081,71	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.750.558,50	69.992.074,79	9.806.706,42	63.885.292,15	6.106.782,64	11.386.210,96	61.750.286,82	8.241.787,97	60.401.286,51	2.135.005,33
DESPESAS DE CAPITAL	5.939.984,50	60.864.855,78	5.040.874,39	35.317.653,60	25.547.202,18	6.034.178,10	18.674.240,50	42.190.615,28	15.586.417,84	16.643.413,10
INVESTIMENTOS	4.939.984,50	59.539.855,78	5.047.445,30	34.004.335,82	25.535.519,96	5.679.485,43	17.360.922,72	42.178.933,06	14.273.100,06	16.643.413,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.325.000,00	(6.570,91)	1.313.317,78	11.682,22	354.692,67	1.313.317,78	11.682,22	1.313.317,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.027.703,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.770.220,00	181.328.543,46	24.184.226,64	145.748.877,86	35.579.665,60	27.019.827,81	126.862.916,07	54.465.627,39	121.925.803,25	18.885.961,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	102.770.220,00	181.328.543,46	24.184.226,64	145.748.877,86	35.579.665,60	27.019.827,81	126.862.916,07	54.465.627,39	121.925.803,25	18.885.961,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.790.868,79	0,00	0,00	0,00	17.333.488,91	(17.333.488,91)	22.270.601,73	(17.333.488,91)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	102.770.220,00	181.328.543,46	25.975.095,43	145.748.877,86	35.579.665,60	27.019.827,81	144.196.404,98	37.132.138,48	144.196.404,98	1.552.472,88
Entidades:										
Município de Sengés										

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:E3324470

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO ASPS

MUNICÍPIO DE SENGÉS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.393.550,00	19.510.590,00	19.012.454,57	97,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.135.000,00	3.135.000,00	2.274.125,32	72,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	813.988,68	114,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.667.500,00	11.219.740,00	12.194.336,93	108,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.891.050,00	4.445.850,00	3.730.003,64	83,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	72.075.000,00	76.124.000,00	75.988.083,59	99,82
Cota-Parte FPM	36.225.000,00	39.795.000,00	37.887.912,47	95,21
Cota-Parte ITR	4.000.000,00	4.479.000,00	5.091.524,19	113,68
Cota-Parte IPVA	3.150.000,00	3.150.000,00	3.321.405,21	105,44
Cota-Parte ICMS	28.350.000,00	28.350.000,00	29.268.822,09	103,24
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	418.419,63	119,55
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	83.468.550,00	95.634.590,00	95.000.538,16	99,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS			DESPESAS EXECUTADAS

DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.657.081,00	14.415.690,00	22.949.150,96	159,20	22.678.807,23	157,32	22.414.274,49	155,49	270.343,73
Despesas Correntes	10.257.081,00	13.482.491,68	22.251.500,50	165,04	22.162.356,77	164,38	21.897.824,03	162,42	89.143,73
Despesas de Capital	400.000,00	933.198,32	697.650,46	74,76	516.450,46	55,34	516.450,46	55,34	181.200,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.100,00	301.100,00	190.089,41	63,13	190.089,41	63,13	7.500,00	2,49	0,00
Despesas Correntes	1.100,00	301.100,00	190.089,41	63,13	190.089,41	63,13	7.500,00	2,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	188.100,00	225.345,09	186.393,31	82,71	185.473,31	82,31	185.473,31	82,31	920,00
Despesas Correntes	172.100,00	199.345,09	161.838,46	81,19	160.918,46	80,72	160.918,46	80,72	920,00
Despesas de Capital	16.000,00	26.000,00	24.554,85	94,44	24.554,85	94,44	24.554,85	94,44	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.847.281,00	14.943.135,09	23.325.633,68	156,10	23.054.369,95	154,28	22.607.247,80	151,29	271.263,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.325.633,68	23.054.369,95	22.607.247,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	23.325.633,68	23.054.369,95	22.607.247,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	14.250.080,72		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	9.075.552,96	8.804.289,23	8.357.167,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,55	24,27	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
	Valor mínimo para aplicação	Valor aplicado em ASPS no	Valor aplicado além do limite	Total inscrito em RP no	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade	Valor inscrito em RP	Total de RP pagos	Total de RP a	Total RP	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o

EXERCÍCIO DO EMPENHO	em ASPS (m)	exercício (n)	mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	exercício (p)	financeira q = (XIIId)	considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	(s)	pagar (t)	cancelado ou prescritos (u)	total de RP cancelado (v) = ((o + q) -
Empenhos de 2025	14.250.080,7	23.325.633,6	9.075.552,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.433,37	9.075.552,96

TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	16.433,37	16.433,37	16.433,37	-16.433,37
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.805.000,00	6.297.819,86	6.282.996,19	99,76
Proveniente da União	2.555.000,00	2.838.030,00	2.540.487,25	89,52
Proveniente dos Estados	250.000,00	3.459.789,86	3.742.508,94	108,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	490.570,00	490.570,00	483.257,55	98,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.295.570,00	6.788.389,86	6.766.253,74	99,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.600.970,00	8.306.396,42	7.172.111,78	86,34	6.456.507,72	77,73	6.353.812,83	76,49	715.604,06
Despesas Correntes	2.494.570,00	3.916.165,87	3.694.378,92	94,34	3.673.187,96	93,80	3.582.783,07	91,49	21.190,96
Despesas de Capital	106.400,00	4.390.230,55	3.477.732,86	79,22	2.783.319,76	63,40	2.771.029,76	63,12	694.413,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	105.000,00	562.752,05	478.185,65	84,97	478.185,65	84,97	476.679,06	84,70	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	562.752,05	478.185,65	84,97	478.185,65	84,97	476.679,06	84,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	73.000,00	190.621,30	74.676,93	39,18	74.676,93	39,18	39.822,23	20,89	0,00
Despesas Correntes	64.000,00	114.000,00	44.226,93	38,80	44.226,93	38,80	39.822,23	34,93	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	76.621,30	30.450,00	39,74	30.450,00	39,74	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.778.970,00	9.059.769,77	7.724.974,36	85,27	7.009.370,30	77,37	6.870.314,12	75,83	715.604,06

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.258.051,00	22.722.086,42	30.121.262,74	132,56	29.135.314,95	128,22	28.768.087,32	126,61	985.947,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	106.100,00	863.852,05	668.275,06	77,36	668.275,06	77,36	484.179,06	56,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	261.100,00	415.966,39	261.070,24	62,76	260.150,24	62,54	225.295,54	54,16	920,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.626.251,00	24.002.904,86	31.050.608,04	129,36	30.063.740,25	125,25	29.477.561,92	122,81	986.867,79
Entidades: Município de Sengés									

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:326345E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE SENGÉS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	

	(Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.259.169,01	3.187.009,23	3.431.247,90	3.494.903,45	3.296.156,46	4.359.717,49	3.302.063,61	3.363.886,13	3.344.876,43	3.864.771,86	3.360.358,39	5.837.147,08	44.101.307,04	107.543,36
Pessoal Ativo	3.200.227,18	3.128.067,40	3.372.306,07	3.435.961,62	3.237.214,63	4.272.491,12	3.243.912,73	3.305.735,25	3.286.725,55	3.806.620,98	3.302.207,51	5.749.920,81	43.341.390,85	107.543,36
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.857.839,37	2.758.089,43	2.988.836,07	3.053.525,95	2.850.677,73	3.889.069,36	2.848.162,45	2.904.164,21	2.892.966,51	3.349.189,91	2.906.764,92	4.970.415,19	38.269.701,10	107.543,36
Obrigações Patronais	342.387,81	369.977,97	383.470,00	382.435,67	386.536,90	383.421,76	395.750,28	401.571,04	393.759,04	457.431,07	395.442,59	779.505,62	5.071.689,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	58.941,83	58.941,83	58.941,83	58.941,83	58.941,83	87.226,37	58.150,88	58.150,88	58.150,88	58.150,88	58.150,88	87.226,27	759.916,19	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	41.148,68	41.148,68	41.148,68	41.148,68	41.148,68	61.723,05	41.148,68	41.148,68	41.148,68	41.148,68	41.148,68	61.722,99	534.932,84	0,00
Pensões	17.793,15	17.793,15	17.793,15	17.793,15	17.793,15	25.503,32	17.002,20	17.002,20	17.002,20	17.002,20	17.002,20	25.503,28	224.983,35	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	491.753,61	125.276,30	226.120,73	335.474,05	139.088,31	100.669,25	77.755,08	121.515,56	71.414,18	62.249,23	91.448,57	512.686,74	2.355.451,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	439.237,94	73.551,17	175.539,98	285.113,45	88.588,61	49.170,88	24.884,54	67.477,95	19.622,93	9.484,93	40.984,52	424.366,67	1.698.023,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	52.143,19	51.392,56	50.262,34	49.988,12	50.127,22	51.498,37	52.498,06	53.665,13	51.418,77	52.391,82	50.091,57	87.947,59	653.424,74	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	372,48	332,57	318,41	372,48	372,48	0,00	372,48	372,48	372,48	372,48	372,48	372,48	4.003,30	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.767.415,40	3.061.732,93	3.205.127,17	3.159.429,40	3.157.068,15	4.259.048,24	3.224.308,53	3.242.370,57	3.273.462,25	3.802.522,63	3.268.909,82	5.324.460,34	41.745.855,43	107.543,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.270.933,87	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	562.460,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	118.908.473,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	41.853.398,79	35,2%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	64.210.575,89	54%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											61.000.047,10		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											57.789.518,30		48,6%	
Entidades:														
Município de Sengés														

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:CC3760C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA

MUNICÍPIO DE SENGÉS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	8.108.222,70	0,00	962.301,95	1.185.118,82	0,00	0,00	5.960.801,93	1.028.081,28	0,00	4.932.720,65
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.108.222,70	0,00	962.301,95	1.185.118,82	0,00	0,00	5.960.801,93	1.028.081,28	0,00	4.932.720,65
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.994,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.994,97	0,00	0,00	4.994,97
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	2,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,84	0,00	0,00	2,84
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	409,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409,31	56,00	0,00	353,31
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM FR 003	145,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,79	0,00	0,00	145,79
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	1,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,59	0,00	0,00	1,59
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.836,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.836,55	0,00	0,00	2.836,55
Recursos do Tesouro (Descentralizados) FR 1030 EP	35,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,68	0,00	0,00	35,68
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.010.374,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010.374,71	1.010.317,76	0,00	56,95
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	437,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,37	0,00	0,00	437,37
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	9.560,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.560,74	0,00	0,00	9.560,74
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	4.412,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.412,56	0,00	0,00	4.412,56

Nacional de										
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.	35.753,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.753,46	0,00	0,00	35.753,46
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	814,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	814,68	0,00	0,00	814,68
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 729/2022 SEDU PAÇO	7.948,54	0,00	0,00	1.783.431,36	0,00	0,00	(1.775.482,82)	0,00	0,00	(1.775.482,82)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 108/2022 SEAB PEDRAS	252.174,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.174,09	0,00	0,00	252.174,09
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	57.263,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.263,22	0,00	0,00	57.263,22
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	26,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,64	0,00	0,00	26,64
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 122/2022 FR 800	864,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	864,96	0,00	0,00	864,96
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	5.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.364,00	0,00	0,00	5.364,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 027/2023 FR 802	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Transferências de Outros Programas INCENTIVO 1º INFANCIA RES 461 FR 803	25.690,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.690,52	25.282,48	0,00	408,04
Transferências de Outros Programas DEL 80/2022 CEDCA FR 804	5.578,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.578,37	0,00	0,00	5.578,37
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FR 807 CENTRO ESPEC	9.497,24	104.420,16	0,00	341.676,29	0,00	0,00	(436.599,21)	0,00	0,00	(436.599,21)
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	94.522,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.522,05	0,00	0,00	94.522,05
Transferências de Outros Programas DEL 024/2023 FR 808	2.051,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.051,92	0,00	0,00	2.051,92
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.	40.781,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.781,55	0,00	0,00	40.781,55
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	301.527,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.527,18	0,00	0,00	301.527,18
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para	313,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,42	0,00	0,00	313,42
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	22.593,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.593,18	0,00	0,00	22.593,18
Transferências de Outros Programas INC CRECHES FR 813	534.935,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534.935,56	2.023.706,66	0,00	(1.488.771,10)
Transferências de Outros Programas INC HIG FR 814	1.591,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.591,51	0,00	0,00	1.591,51

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	743.146,39	5.553,68	447.122,15	4.681,70	0,00	0,00	285.788,86	276.426,43	0,00	9.362,43
Transferências de Outros Programas DEL 13/2025 CEDCA FR 815	200.390,60	0,00	1.004,88	0,00	0,00	0,00	199.385,72	61.900,17	0,00	137.485,55

Transferências de Outros Programas	1.642,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.642,39	0,00	0,00	1.642,39
Transferências de Outros Programas DEL 49/2025 CUIDA+	40.378,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.378,62	0,00	0,00	40.378,62
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições AFM	302.814,11	0,00	0,00	15.628,10	0,00	0,00	287.186,01	16.130,00	0,00	271.056,01
Transferências de Outros Programas DEL 15/2025 GRPDDM FR 817	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
Transferências da Política Nacional Aldir FR 1075	43.566,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.566,32	0,00	0,00	43.566,32
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FR 1077 CV 25/2024 PAV PR	2.544,63	0,00	0,00	300.050,11	0,00	0,00	(297.505,48)	0,00	0,00	(297.505,48)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FR 1078 CV 874/2024 PAV	102,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,14	3.893.380,35	0,00	(3.893.278,21)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FR 1079 CV 895/2024 ILUM	271,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271,52	0,00	0,00	271,52
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 101/2025 SECID FR 1082	97.156,93	0,00	1.833.672,76	0,00	0,00	0,00	(1.736.515,83)	637.107,60	0,00	(2.373.623,43)
Transferências Voluntárias Públicas Federais CV 961330 FR 1083 EQUIP	0,00	0,00	12.290,00	0,00	0,00	0,00	(12.290,00)	70.324,60	0,00	(82.614,60)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FR 1084 CONC BANDFAN	5.837,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.837,30	0,00	0,00	5.837,30
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FR 1086 CV IIENCCARROANTIG	15.320,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.320,82	0,00	0,00	15.320,82
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FR 1087 CV FEIRANAÇÕES	288,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288,32	0,00	0,00	288,32
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FR 1088 CVFECOMGES	2.038,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.038,57	0,00	0,00	2.038,57
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 135/2025 EQUIP SEAB FR	1.097.809,42	0,00	1.093.000,00	0,00	0,00	0,00	4.809,42	0,00	0,00	4.809,42
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 819/2025 FR 1091 TRICICLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.650,00	0,00	(272.650,00)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 807/2025 FR 1092 VEICULO	104,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,76	0,00	0,00	104,76
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.	1.018.699,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018.699,30	0,00	0,00	1.018.699,30
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	135.402,04	0,00	987,33	0,00	0,00	0,00	134.414,71	24.823,66	0,00	109.591,05
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - EP I	23.087,35	0,00	18.965,81	0,00	0,00	0,00	4.121,54	1.152,19	0,00	2.969,35
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - EP II	53.534,16	0,00	20.320,28	0,00	0,00	0,00	33.213,88	24.704,00	0,00	8.509,88
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV NIGHT RUN FR 1097	3.570,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.570,05	0,00	0,00	3.570,05
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV FUTSAL FR 1098	79,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,16	0,00	0,00	79,16
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV NATAL FR 1099	6.722,90	0,00	3.232,80	0,00	0,00	0,00	3.490,10	1.305,00	0,00	2.185,10

Operações de Crédito Internas	1.119,29	0,00	0,00	2.214.000,00	0,00	0,00	(2.212.880,71)	2.131.187,12	0,00	(4.344.067,83)
Retenções em Caráter Consignatário	483.631,43	0,00	0,00	0,00	483.631,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	191.358,42	0,00	165.812,32	0,00	0,00	0,00	25.546,10	0,00	0,00	25.546,10
Fundeb 40%	709.281,96	10.778,75	70.288,50	0,00	0,00	0,00	628.214,71	306.870,00	0,00	321.344,71
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.937.721,84	0,00	40.005,35	0,00	0,00	0,00	1.897.716,49	1.507.191,80	0,00	390.524,69
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.977.768,01	0,00	86.599,51	0,00	0,00	0,00	3.891.168,50	3.590.926,09	0,00	300.242,41
Salário-Educação	185.790,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.790,31	28.851,41	0,00	156.938,90
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	78.953,17	0,00	23.986,89	0,00	0,00	0,00	54.966,28	52.286,00	0,00	2.680,28
Transferências de Outros Programas	4.886,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.886,09	0,00	0,00	4.886,09
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	130.829,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.829,33	148,23	0,00	130.681,10
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	2.425,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425,01	0,00	0,00	2.425,01
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.837,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.837,81	0,00	0,00	1.837,81
Transferências de Outros Programas GND3 FR 938	2.288,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.288,63	0,00	0,00	2.288,63
Transferências de Outros Programas PROCAD SUAS FR 939	2.684,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.684,26	0,00	0,00	2.684,26
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	148.098,51	0,00	17.329,62	0,00	0,00	0,00	130.768,89	27.425,74	0,00	103.343,15
Transferências Voluntárias Públicas Federais TC 983443/2025 MCMV FR 2001	229.126,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.126,29	0,00	0,00	229.126,29
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FR 2003 CV 1853/2025 PICKUP	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	539.600,00	0,00	(539.599,90)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,07	0,00	0,00	8,07
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.632,89	0,00	49.352,67	0,00	0,00	0,00	21.280,22	7.981,00	0,00	13.299,22
Atenção Básica	195.247,02	0,00	799,99	0,00	0,00	0,00	194.447,03	1.796,38	0,00	192.650,65
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.366,36	0,00	1.506,59	0,00	0,00	0,00	1.859,77	0,00	0,00	1.859,77
Vigilância em Saúde	164.509,52	0,00	34.854,70	0,00	0,00	0,00	129.654,82	0,00	0,00	129.654,82
Gestão do SUS	18,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,48	0,00	0,00	18,48
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	1.567.644,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567.644,02	624.088,50	0,00	943.555,52
Receitas de Alienações de Ativos	2.158.293,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.158.293,12	177.225,31	0,00	1.981.067,81
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	213.590,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.590,43	0,00	0,00	213.590,43
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	749.969,64	0,00	0,00	101.036,84	0,00	0,00	648.932,80	124.920,00	0,00	524.012,80
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.005.311,54	0,00	53.678,72	0,00	0,00	0,00	951.632,82	357.400,00	0,00	594.232,82
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	930,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930,33	0,00	0,00	930,33
Taxas - Exercício Poder de Polícia	18.652,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.652,68	920,00	0,00	17.732,68
Transferências do Sistema Único	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	0,15

de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)										
Taxas - Prestação de Serviços	198.672,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.672,85	39.796,03	0,00	158.876,82
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	20.706.665,57	120.752,59	3.974.810,87	4.760.504,40	483.631,43	0,00	11.366.966,28	17.857.880,51	0,00	(6.490.914,23)
TOTAL (III) = (I + II)	28.814.888,27	120.752,59	4.937.112,82	5.945.623,22	483.631,43	0,00	17.327.768,21	18.885.961,79	0,00	(1.558.193,58)
Entidades:										
Município de Sengés										

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C4F21082

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RCL

MUNICÍPIO DE SENGÉS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.724.374,35	10.607.457,88	10.327.113,38	10.619.713,76	10.848.239,30	10.729.842,34	11.739.421,81	9.386.712,64	10.671.980,10	14.776.749,57	10.013.104,23	14.023.840,64	135.468.550,00	135.563.186,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.321.592,65	1.302.916,40	2.005.479,54	2.022.295,09	2.408.619,79	1.684.757,96	2.136.496,32	1.724.218,73	1.523.592,68	1.766.840,50	1.444.955,49	1.840.183,16	21.181.948,31	21.963.915,00
IPTU	114.230,86	51.472,59	48.645,88	154.942,69	892.531,10	217.419,24	216.792,35	161.947,77	167.511,52	141.116,72	48.110,17	59.404,43	2.274.125,32	3.135.000,00
ISS	795.245,79	703.200,16	1.108.860,78	1.208.673,56	858.670,63	995.434,71	1.378.250,76	1.109.211,57	982.551,14	994.809,58	967.234,36	1.092.193,89	12.194.336,93	11.219.740,00
ITBI	77.860,87	28.001,98	270.304,88	34.407,22	194.200,96	26.099,57	80.468,13	19.953,54	23.270,55	23.031,66	15.238,35	21.150,97	813.988,68	710.000,00
IRRF	195.530,59	287.519,58	308.906,99	292.385,81	294.493,61	289.698,36	282.728,88	293.366,19	178.069,36	470.156,28	289.377,14	547.770,85	3.730.003,64	4.445.850,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.724,54	232.722,09	268.761,01	331.885,81	168.723,49	156.106,08	178.256,20	139.739,66	172.190,11	137.726,26	124.995,47	119.663,02	2.169.493,74	2.453.325,00
Contribuições	109.786,66	109.312,01	120.365,74	127.914,64	136.630,56	124.194,27	111.732,40	113.055,31	111.079,08	111.490,96	113.371,02	116.473,13	1.405.405,78	1.602.825,00
Receita patrimonial	259.932,21	292.115,31	220.274,77	215.563,71	273.421,29	256.274,74	697.920,39	213.526,08	237.852,87	280.640,61	256.839,71	286.573,57	3.490.935,26	2.404.632,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	259.932,21	291.341,83	220.274,77	215.563,71	268.859,58	256.274,74	256.638,70	212.244,03	237.852,87	280.640,61	256.839,71	286.573,57	3.043.036,33	1.940.037,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	773,48	0,00	0,00	4.561,71	0,00	441.281,69	1.282,05	0,00	0,00	0,00	0,00	447.898,93	464.595,51
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	23.101,72	16.548,99	25.904,56	20.850,91	17.195,41	25.979,03	32.641,75	58.967,68	46.766,09	43.626,46	20.551,48	14.476,35	346.610,43	359.900,00
Transferências correntes	9.941.011,06	8.839.856,54	7.832.875,96	8.227.878,57	8.004.891,51	8.631.843,34	8.727.745,68	7.247.358,32	8.732.902,05	12.565.059,89	8.166.113,19	11.733.371,53	108.650.907,64	108.883.313,25
Cota parte do FPM	3.144.717,36	4.219.847,57	2.778.963,77	2.823.901,38	3.602.286,60	3.700.043,28	3.888.976,87	2.996.671,99	3.802.894,52	2.550.467,76	3.466.952,16	5.583.084,85	42.558.808,11	43.197.650,00
Cota parte do ICMS	2.586.420,90	2.155.484,56	2.342.794,57	2.617.419,13	2.004.361,79	2.372.393,81	2.724.395,11	2.187.552,83	2.689.905,06	2.437.067,11	2.270.894,41	2.880.132,81	29.268.822,09	28.350.000,00
Cota parte do IPVA	1.166.987,50	431.517,58	354.397,59	353.919,33	327.130,58	136.833,84	98.705,35	98.035,91	100.021,37	92.118,13	74.298,29	87.439,74	3.321.405,21	3.150.000,00
Cota parte do ITR	60.777,70	8.978,35	13.013,17	5.075,90	6.023,45	7.931,70	9.412,74	18.567,46	172.825,70	4.652.138,67	77.060,68	59.718,67	5.091.524,19	4.479.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.413,00	33.295,69	36.259,99	34.043,92	26.313,42	37.652,51	32.305,00	35.684,57	37.842,73	36.291,43	35.869,07	43.448,30	418.419,63	350.000,00
Transferências do FUNDEB	2.005.382,93	1.594.917,26	1.463.874,95	1.627.504,27	1.429.426,32	1.520.860,70	1.458.044,63	1.368.570,19	1.315.033,06	1.717.232,75	1.515.884,86	1.710.283,63	18.727.015,55	19.887.493,39
Outras transferências correntes	947.311,67	395.815,53	843.571,92	766.014,64	609.349,35	856.127,50	515.905,98	542.275,37	614.379,61	1.079.744,04	725.153,72	1.369.263,53	9.264.912,86	9.469.169,86
Outras receitas correntes	68.950,05	46.708,63	122.212,81	5.210,84	7.480,74	6.793,00	32.885,27	29.586,52	19.787,33	9.091,15	11.273,34	32.762,90	392.742,58	348.600,00
DEDUÇÕES (II)	1.397.663,26	1.369.824,72	1.105.085,80	1.166.871,86	1.193.223,08	1.250.971,00	1.027.228,73	1.067.302,49	1.084.021,02	1.953.616,57	1.185.014,96	1.396.792,64	15.197.616,13	14.480.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.397.663,26	1.369.824,72	1.105.085,80	1.166.871,86	1.193.223,08	1.250.971,00	1.027.228,73	1.067.302,49	1.084.021,02	1.953.616,57	1.185.014,96	1.396.792,64	15.197.616,13	14.480.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.326.711,09	9.237.633,16	9.222.027,58	9.452.841,90	9.655.016,22	9.478.871,34	10.712.193,08	8.319.410,15	9.587.959,08	12.823.133,00	8.828.089,27	12.627.048,00	120.270.933,87	121.083.186,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	200.000,00	800.000,00	1.100.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	10.326.711,09	9.237.633,16	9.222.027,58	9.452.841,90	9.655.016,22	9.478.871,34	10.712.193,08	8.319.410,15	9.587.959,08	12.223.133,00	8.828.089,27	12.427.048,00	119.470.933,87	119.982.686,23

ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	54.648,00	60.720,00	15.180,00	(90.280,00)	60.720,00	60.720,00	54.648,00	115.368,00	562.460,00	505.030,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	10.269.027,09	9.179.949,16	9.164.343,58	9.395.157,90	9.600.368,22	9.418.151,34	10.697.013,08	8.409.690,15	9.527.239,08	12.162.413,00	8.773.441,27	12.311.680,00	118.908.473,87	119.477.656,23
Entidades:														
Município de Sengés														

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B31AA936

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE SENGÉS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-(i**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**13.690,22**	**723.240,01**	**722.579,61**	**3.571,87**	**10.778,75**	**1.396.619,31**	**21.275.201,9**	**16.432.585,5**	**16.322.611,7**	**293.612,49**	**6.055.597,06**	**6.066.375,81**
Município de Sengés	**13.690,22**	**723.240,01**	**722.579,61**	**3.571,87**	**10.778,75**	**1.396.619,31**	**21.275.201,9**	**16.432.585,5**	**16.322.611,7**	**293.612,49**	**6.055.597,06**	**6.066.375,81**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.900,08	4.899,87	0,21	0,00	0,00	5.514,75	3.724,75	3.724,75	1.790,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	3.759,87	3.759,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	71.948,06	71.948,06	0,00	0,00	0,00	101.950,57	96.496,60	96.496,60	5.453,97	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	218.113,43	218.113,43	0,00	0,00	1.152.839,09	13.477.339,92	9.140.754,44	9.140.754,44	6.824,28	5.482.600,29	5.482.600,29
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2.877,97	82.868,16	82.868,16	2.877,97	0,00	0,00	3.220,00	0,00	0,00	3.220,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	7.263,63	7.263,63	0,00	0,00	0,00	1.982.785,54	1.718.884,10	1.718.884,10	147.236,50	116.664,94	116.664,94
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.778,75	122.827,21	122.624,77	202,44	10.778,75	258,94	2.510.712,13	2.430.421,90	2.430.421,90	80.549,17	0,00	10.778,75
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	8.630,04	8.630,04	0,00	0,00	0,00	1.019.910,15	1.013.969,77	1.013.969,77	5.940,38	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	88.887,60	88.560,90	326,70	0,00	243.521,28	1.798.077,01	1.668.972,00	1.558.998,16	26.268,30	456.331,83	456.331,83
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	33.102,65	33.102,65	0,00	0,00	0,00	72.434,82	72.434,82	72.434,82	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	61.426,37	61.426,37	0,00	0,00	0,00	237.454,20	231.472,51	231.472,51	5.981,69	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	2.357,83	2.357,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	706,73	706,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	1.115,56	1.115,56	0,00	0,00	0,00	38.840,00	35.300,00	35.300,00	3.540,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	3.009,69	2.880,66	129,03	0,00	0,00	4.001,34	1.087,41	1.087,41	2.913,93	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33,50	12.323,10	12.321,08	35,52	0,00	0,00	22.961,56	19.067,29	19.067,29	3.894,27	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I	**13.690,22**	**723.240,01**	**722.579,61**	**3.571,87**	**10.778,75**	**1.396.619,31**	**21.275.201,9**	**16.432.585,**	**16.322.611,**	**293.612,49**	**6.055.597,06**	**6.066.375,81**
Entidades:												
Município de Sengés												

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:4BFA8D52

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA FUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SENGÉS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	102.770.220,00	181.328.543,46	24.184.226,64	145.748.877,86	100,00	35.579.665,60	27.019.827,81	126.862.916,07	100,00	54.465.627,39	18.885.961,79
LEGISLATIVA	2.963.000,00	2.963.000,00	0,00	0,00	0,00	2.963.000,00	0,00	0,00	0,00	2.963.000,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	733.000,00	963.843,00	103.537,28	955.795,70	0,66	8.047,30	107.329,73	955.795,70	0,75	8.047,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.761.720,00	10.137.626,50	1.668.358,84	9.675.493,17	6,64	462.133,33	1.966.747,59	9.414.750,63	7,42	722.875,87	260.742,54
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	1.260.000,00	286.279,85	1.038.763,71	0,71	221.236,29	294.853,51	1.035.835,09	0,82	224.164,91	2.928,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.411.170,00	8.506.371,77	862.040,27	7.813.074,34	5,36	693.297,43	1.229.369,26	5.517.512,02	4,35	2.988.859,75	2.295.562,32
SAÚDE	22.171.151,00	35.485.060,19	5.258.690,39	31.880.087,30	21,87	3.604.972,89	5.460.423,30	30.845.212,46	24,31	4.639.847,73	1.034.874,84
EDUCAÇÃO	30.452.186,50	43.616.452,75	10.652.288,88	39.264.999,00	26,94	4.351.453,75	7.381.763,50	32.768.555,94	25,83	10.847.896,81	6.496.443,06
CULTURA	2.085.200,00	5.301.047,00	722.643,14	5.126.390,28	3,52	174.656,72	746.920,23	5.116.588,41	4,03	184.458,59	9.801,87
URBANISMO	12.588.659,50	36.900.610,40	2.039.663,64	27.353.575,00	18,77	9.547.035,40	4.872.451,29	19.483.038,08	15,36	17.417.572,32	7.870.536,92
HABITAÇÃO	540.000,00	7.801.100,00	(9.487,99)	102.917,68	0,07	7.698.182,32	65.949,39	69.995,76	0,06	7.731.104,24	32.921,92
GESTÃO AMBIENTAL	2.057.420,00	2.277.972,00	230.956,46	2.166.276,24	1,49	111.695,76	460.455,11	2.141.697,28	1,69	136.274,72	24.578,96
AGRICULTURA	2.566.210,00	7.249.777,90	384.341,56	6.091.019,59	4,18	1.158.758,31	2.031.725,06	5.950.305,98	4,69	1.299.471,92	140.713,61
INDÚSTRIA	469.440,00	581.116,00	110.503,20	568.798,05	0,39	12.317,95	107.829,39	563.533,98	0,44	17.582,02	5.264,07
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	6.345,23	0,00	3.654,77	0,00	6.345,23	0,01	3.654,77	0,00
COMUNICAÇÕES	27.040,00	1.040,00	0,00	997,50	0,00	42,50	0,00	997,50	0,00	42,50	0,00
TRANSPORTE	6.786.140,00	10.808.068,95	1.642.326,04	7.413.236,79	5,09	3.394.832,16	1.164.212,59	6.720.731,70	5,30	4.087.337,25	692.505,09
DESPORTO E LAZER	1.329.180,00	2.344.554,00	99.454,01	1.199.978,30	0,82	1.144.575,70	120.258,08	1.180.890,33	0,93	1.163.663,67	19.087,97
ENCARGOS ESPECIAIS	3.791.000,00	5.120.900,00	132.631,07	5.091.129,98	3,49	29.770,02	1.009.539,78	5.091.129,98	4,01	29.770,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.027.703,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	102.770.220,00	181.328.543,46	24.184.226,64	145.748.877,86	100,00	35.579.665,60	27.019.827,81	126.862.916,07	100,00	54.465.627,39	18.885.961,79

Entidades:
Município de Sengés

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:46FD3DCB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SENGÉS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	102.770.220,00	181.328.543,46	24.184.226,64	145.748.877,86	100,00	35.579.665,60	27.019.827,81	126.862.916,07	100,00	54.465.627,39	18.885.961,79
LEGISLATIVA	2.963.000,00	2.963.000,00	0,00	0,00	0,00	2.963.000,00	0,00	0,00	0,00	2.963.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.963.000,00	2.963.000,00	0,00	0,00	0,00	2.963.000,00	0,00	0,00	0,00	2.963.000,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	733.000,00	963.843,00	103.537,28	955.795,70	0,66	8.047,30	107.329,73	955.795,70	0,75	8.047,30	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	733.000,00	963.843,00	103.537,28	955.795,70	0,66	8.047,30	107.329,73	955.795,70	0,75	8.047,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.761.720,00	10.137.626,50	1.668.358,84	9.675.493,17	6,64	462.133,33	1.966.747,59	9.414.750,63	7,42	722.875,87	260.742,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.881.630,00	8.099.872,00	1.121.729,60	7.887.050,81	5,41	212.821,19	1.399.621,88	7.626.308,27	6,01	473.563,73	260.742,54
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	835.800,00	1.023.516,50	340.051,57	1.002.061,13	0,69	21.455,37	360.435,10	1.002.061,13	0,79	21.455,37	0,00
CONTROLE INTERNO	157.690,00	173.263,00	24.831,38	158.752,68	0,11	14.510,32	24.831,38	158.752,68	0,13	14.510,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	886.600,00	840.975,00	181.746,29	627.628,55	0,43	213.346,45	181.859,23	627.628,55	0,49	213.346,45	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	1.260.000,00	286.279,85	1.038.763,71	0,71	221.236,29	294.853,51	1.035.835,09	0,82	224.164,91	2.928,62
POLICIAMENTO	0,00	1.260.000,00	286.279,85	1.038.763,71	0,71	221.236,29	294.853,51	1.035.835,09	0,82	224.164,91	2.928,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.411.170,00	8.506.371,77	862.040,27	7.813.074,34	5,36	693.297,43	1.229.369,26	5.517.512,02	4,35	2.988.859,75	2.295.562,32
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	307.020,00	450.251,48	36.535,84	324.111,74	0,22	126.139,74	57.237,18	278.571,74	0,22	171.679,74	45.540,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	729.110,00	3.402.884,45	220.809,91	3.204.985,76	2,20	197.898,69	326.956,08	1.094.096,45	0,86	2.308.788,00	2.110.889,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.332.020,00	4.589.425,13	605.027,65	4.234.089,92	2,91	355.335,21	840.868,43	4.094.956,92	3,23	494.468,21	139.133,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	30.020,00	30.020,00	(333,13)	24.664,58	0,02	5.355,42	4.307,57	24.664,57	0,02	5.355,43	0,01
SEGURANÇA DE RENDA	13.000,00	33.790,71	0,00	25.222,34	0,02	8.568,37	0,00	25.222,34	0,02	8.568,37	0,00
SAÚDE	22.171.151,00	35.485.060,19	5.258.690,39	31.880.087,30	21,87	3.604.972,89	5.460.423,30	30.845.212,46	24,31	4.639.847,73	1.034.874,84
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	21.742.951,00	34.094.241,75	4.993.065,08	30.933.655,99	21,22	3.160.585,76	5.177.076,59	29.899.701,15	23,57	4.194.540,60	1.033.954,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	106.100,00	863.852,05	215.780,26	668.275,06	0,46	195.576,99	222.917,61	668.275,06	0,53	195.576,99	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	321.100,00	525.966,39	49.845,05	278.156,25	0,19	247.810,14	60.429,10	277.236,25	0,22	248.730,14	920,00
EDUCAÇÃO	30.452.186,50	43.616.452,75	10.652.288,88	39.264.999,00	26,94	4.351.453,75	7.381.763,50	32.768.555,94	25,83	10.847.896,81	6.496.443,06
ENSINO FUNDAMENTAL	18.903.786,00	29.420.984,70	8.470.209,99	26.591.713,02	18,24	2.829.271,68	4.848.414,08	21.963.682,31	17,31	7.457.302,39	4.628.030,71
EDUCAÇÃO INFANTIL	11.548.400,50	14.195.468,05	2.182.078,89	12.673.285,98	8,70	1.522.182,07	2.533.349,42	10.804.873,63	8,52	3.390.594,42	1.868.412,35
CULTURA	2.085.200,00	5.301.047,00	722.643,14	5.126.390,28	3,52	174.656,72	746.920,23	5.116.588,41	4,03	184.458,59	9.801,87
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	346,10	5.505,43	0,00	4.494,57	346,10	5.505,43	0,00	4.494,57	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.075.200,00	5.291.047,00	722.297,04	5.120.884,85	3,51	170.162,15	746.574,13	5.111.082,98	4,03	179.964,02	9.801,87
URBANISMO	12.588.659,50	36.900.610,40	2.039.663,64	27.353.575,00	18,77	9.547.035,40	4.872.451,29	19.483.038,08	15,36	17.417.572,32	7.870.536,92
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.686.409,50	24.074.740,21	249.529,28	15.495.363,77	10,63	8.579.376,44	2.797.036,05	8.423.975,10	6,64	15.650.765,11	7.071.388,67
SERVIÇOS URBANOS	9.902.250,00	12.825.870,19	1.790.134,36	11.858.211,23	8,14	967.658,96	2.075.415,24	11.059.062,98	8,72	1.766.807,21	799.148,25
HABITAÇÃO	540.000,00	7.801.100,00	(9.487,99)	102.917,68	0,07	7.698.182,32	65.949,39	69.995,76	0,06	7.731.104,24	32.921,92
HABITAÇÃO URBANA	540.000,00	7.801.100,00	(9.487,99)	102.917,68	0,07	7.698.182,32	65.949,39	69.995,76	0,06	7.731.104,24	32.921,92
GESTÃO AMBIENTAL	2.057.420,00	2.277.972,00	230.956,46	2.166.276,24	1,49	111.695,76	460.455,11	2.141.697,28	1,69	136.274,72	24.578,96
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.057.420,00	2.277.972,00	230.956,46	2.166.276,24	1,49	111.695,76	460.455,11	2.141.697,28	1,69	136.274,72	24.578,96
AGRICULTURA	2.566.210,00	7.249.777,90	384.341,56	6.091.019,59	4,18	1.158.758,31	2.031.725,06	5.950.305,98	4,69	1.299.471,92	140.713,61
ABASTECIMENTO	2.485.200,00	7.188.767,90	375.205,03	6.049.689,10	4,15	1.139.078,80	2.023.422,22	5.910.478,10	4,66	1.278.289,80	139.211,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	81.010,00	61.010,00	9.136,53	41.330,49	0,03	19.679,51	8.302,84	39.827,88	0,03	21.182,12	1.502,61
INDÚSTRIA	469.440,00	581.116,00	110.503,20	568.798,05	0,39	12.317,95	107.829,39	563.533,98	0,44	17.582,02	5.264,07
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	469.440,00	581.116,00	110.503,20	568.798,05	0,39	12.317,95	107.829,39	563.533,98	0,44	17.582,02	5.264,07
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	6.345,23	0,00	3.654,77	0,00	6.345,23	0,01	3.654,77	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	6.345,23	0,00	3.654,77	0,00	6.345,23	0,01	3.654,77	0,00
COMUNICAÇÕES	27.040,00	1.040,00	0,00	997,50	0,00	42,50	0,00	997,50	0,00	42,50	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	27.040,00	1.040,00	0,00	997,50	0,00	42,50	0,00	997,50	0,00	42,50	0,00
TRANSPORTE	6.786.140,00	10.808.068,95	1.642.326,04	7.413.236,79	5,09	3.394.832,16	1.164.212,59	6.720.731,70	5,30	4.087.337,25	692.505,09
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.786.140,00	10.808.068,95	1.642.326,04	7.413.236,79	5,09	3.394.832,16	1.164.212,59	6.720.731,70	5,30	4.087.337,25	692.505,09
DESPORTO E LAZER	1.329.180,00	2.344.554,00	99.454,01	1.199.978,30	0,82	1.144.575,70	120.258,08	1.180.890,33	0,93	1.163.663,67	19.087,97
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.510,00	7.510,00	1.305,00	1.635,08	0,00	5.874,92	1.160,00	1.490,08	0,00	6.019,92	145,00
TURISMO	254.020,00	205.020,00	6.907,00	166.598,03	0,11	38.421,97	3.620,74	161.998,03	0,13	43.021,97	4.600,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.067.650,00	2.132.024,00	91.242,01	1.031.745,19	0,71	1.100.278,81	115.477,34	1.017.402,22	0,80	1.114.621,78	14.342,97
ENCARGOS ESPECIAIS	3.791.000,00	5.120.900,00	132.631,07	5.091.129,98	3,49	29.770,02	1.009.539,78	5.091.129,98	4,01	29.770,02	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.750.000,00	3.903.000,00	105.433,28	3.874.206,50	2,66	28.793,50	740.696,86	3.874.206,50	3,05	28.793,50	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.041.000,00	1.217.900,00	27.197,79	1.216.923,48	0,83	976,52	268.842,92	1.216.923,48	0,96	976,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.027.703,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.027.703,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL III = (I + II)	102.770.220,00	181.328.543,46	24.184.226,64	145.748.877,86	100,00	35.579.665,60	27.019.827,81	126.862.916,07	100,00	54.465.627,39	18.885.961,79	
Entidades:												
Município de Sengés												

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C0DBE4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.944.885,86	3.112.457,19	2.993.629,17	3.178.974,74	3.292.550,22	3.374.843,34	4.569.653,02	3.389.422,30	3.646.461,68	3.805.296,74	3.788.827,04	6.183.712,43	44.280.713,73	941.714,03
Pessoal Ativo	2.840.685,16	2.863.644,00	2.737.645,65	3.007.366,52	3.034.565,68	3.115.078,10	4.257.264,18	3.025.938,53	3.197.126,08	3.306.377,70	3.277.609,19	5.389.862,03	40.053.162,82	10.125,09
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.439.171,92	2.458.716,78	2.467.103,65	2.593.279,31	2.607.995,35	2.684.485,31	3.834.357,07	2.600.911,34	2.756.209,94	2.857.243,36	2.821.101,49	4.473.240,32	34.593.815,84	10.125,09
Obrigações Patronais	401.513,24	404.927,22	270.542,00	414.087,21	426.570,33	430.592,79	422.907,11	425.027,19	440.916,14	449.134,34	456.507,70	916.621,71	5.459.346,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	104.200,70	103.077,00	100.829,58	100.829,58	100.829,58	100.829,58	151.244,44	100.829,58	100.829,58	100.829,58	100.829,58	151.244,30	1.316.403,08	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	78.015,83	76.892,13	74.644,71	74.644,71	74.644,71	74.644,71	111.967,11	74.644,71	74.644,71	74.644,71	74.644,71	111.967,02	975.999,77	0,00
Pensões	26.184,87	26.184,87	26.184,87	26.184,87	26.184,87	26.184,87	39.277,33	26.184,87	26.184,87	26.184,87	26.184,87	39.277,28	340.403,31	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	145.736,19	155.153,94	70.778,64	157.154,96	158.935,66	161.144,40	262.654,19	348.506,02	398.089,46	410.388,27	642.606,10	2.911.147,83	931.588,94
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	61.468,61	199.403,74	249.994,98	203.820,10	199.211,00	201.541,18	118.932,04	81.187,75	81.027,25	65.842,05	158.874,77	93.792,63	1.715.096,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	61.468,61	170.981,40	203.895,88	199.561,08	199.211,00	201.541,18	118.932,04	60.462,06	60.904,39	61.912,32	148.450,19	72.876,58	1.560.196,73	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	28.422,34	46.099,10	4.259,02	0,00	0,00	0,00	20.725,69	20.122,86	3.929,73	10.424,58	20.916,05	154.899,37	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.883.417,25	2.913.053,45	2.743.634,19	2.975.154,64	3.093.339,22	3.173.302,16	4.450.720,98	3.308.234,55	3.565.434,43	3.739.454,69	3.629.952,27	6.089.919,80	42.565.617,63	941.714,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	116.233.714,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	300.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.281.192,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	114.652.522,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**43.507.331,66**	**37,95**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	61.912.361,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	58.816.743,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	55.721.125,76	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2026 as 15h e 07m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANA RUTH SECCO	*FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA*	*SERGIO LUIS MARTINS*
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:570634C6

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	23.648.766,79	7.377,53	626.294,86	1.144.700,05	0,00	0,00	21.870.394,35	12.762.134,85	5.730.609,16	9.108.259,50
Recursos Ordinários	22.320.137,60	5.417,14	624.490,48	1.114.818,64	0,00	0,00	20.575.411,34	11.246.091,88	5.724.464,84	9.329.319,46
Outros Recursos não Vinculados	1.328.629,19	1.960,39	1.804,38	29.881,41	0,00	0,00	1.294.983,01	1.516.042,97	6.144,32	-221.059,96
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	22.783.099,61	20.568,01	304.563,56	345.618,67	1.720.600,43	0,00	20.391.748,94	7.229.522,39	878.395,03	13.162.226,55
Recursos Vinculados à Educação	1.539.940,96	0,00	124.496,23	49.797,53	0,00	0,00	1.365.647,20	460.459,79	105.725,18	905.187,41
Transferências do FUNDEB	774.078,89	0,00	124.295,29	0,00	0,00	0,00	649.783,60	386.557,63	102.500,00	263.225,97
Outros Recursos Vinculados à Educação	765.862,07	0,00	200,94	49.797,53	0,00	0,00	715.863,60	73.902,16	3.225,18	641.961,44
Recursos Vinculados à Saúde	3.937.771,39	348,00	84.349,18	16.090,24	0,00	0,00	3.836.983,97	1.646.346,84	610.134,55	2.190.637,13
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.934.385,29	348,00	84.349,18	16.090,24	0,00	0,00	3.833.597,87	1.646.346,84	610.134,55	2.187.251,03
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.386,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.386,10	0,00	0,00	3.386,10
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.003.300,46	0,00	29.424,08	269,82	0,00	0,00	973.606,56	57.110,30	32.287,30	916.496,26
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	7.044.871,17	20.220,01	0,00	210.390,42	1.030.410,44	0,00	5.783.850,30	4.735.647,05	121.485,46	1.048.203,25
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.600.901,84	5.835,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2.595.066,55	4.644.677,33	751,76	-2.049.610,78
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.443.969,33	14.384,72	0,00	210.390,42	1.030.410,44	0,00	3.188.783,75	90.969,72	120.733,70	3.097.814,03
Demais Vinculações Legais	8.651.900,90	0,00	66.294,07	69.070,66	0,00	0,00	8.516.536,17	329.958,41	8.762,54	8.186.577,76
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	17.498,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.498,64	0,00	0,00	17.498,64
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	8.634.402,26	0,00	66.294,07	69.070,66	0,00	0,00	8.499.037,53	329.958,41	8.762,54	8.169.079,12
Recursos Extraorçamentários	605.314,73	0,00	0,00	0,00	690.189,99	0,00	-84.875,26	0,00	0,00	-84.875,26
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**46.431.866,40**	**27.945,54**	**930.858,42**	**1.490.318,72**	**1.720.600,43**	**0,00**	**42.262.143,29**	**19.991.657,24**	**6.609.004,19**	**22.270.486,05**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 23/jan/2026 as 17h e 18m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
ANA RUTH SECCO		***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***				***SERGIO LUIS MARTINS***				
Prefeita Municipal		Chefe Da Divisão de Contabilidade				Tesoureiro				

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0B52E8B0

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	21.541.111,15	4.478,43	149.330,79	897.329,45	0,00	0,00	20.489.972,48	9.004.694,18	4.052.427,85	11.485.278,30
Recursos Ordinários	21.541.111,15	4.478,43	149.330,79	897.329,45	0,00	0,00	20.489.972,48	9.004.694,18	4.052.427,85	11.485.278,30
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	17.811.583,99	5.835,29	220.214,38	329.353,43	960.038,66	0,00	16.296.142,23	5.516.087,17	147.526,78	10.780.055,06
Recursos Vinculados à Educação	1.539.938,49	0,00	124.496,23	49.797,53	0,00	0,00	1.365.644,73	460.459,79	105.725,18	905.184,94
Transferências do FUNDEB	774.078,89	0,00	124.295,29	0,00	0,00	0,00	649.783,60	386.557,63	102.500,00	263.225,97
Outros Recursos Vinculados à Educação	765.859,60	0,00	200,94	49.797,53	0,00	0,00	715.861,13	73.902,16	3.225,18	641.958,97
Recursos Vinculados à Saúde	-3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3,50	0,00	0,00	-3,50
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3,50	0,00	0,00	-3,50
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.003.300,46	0,00	29.424,08	269,82	0,00	0,00	973.606,56	57.110,30	32.287,30	916.496,26
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.632.643,78	5.835,29	0,00	210.215,42	903.516,83	0,00	5.513.076,24	4.668.558,67	751,76	844.517,57
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.600.901,84	5.835,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2.595.066,55	4.644.677,33	751,76	-2.049.610,78
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.031.741,94	0,00	0,00	210.215,42	903.516,83	0,00	2.918.009,69	23.881,34	0,00	2.894.128,35
Demais Vinculações Legais	8.651.900,90	0,00	66.294,07	69.070,66	0,00	0,00	8.516.536,17	329.958,41	8.762,54	8.186.577,76
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	17.498,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.498,64	0,00	0,00	17.498,64
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	8.634.402,26	0,00	66.294,07	69.070,66	0,00	0,00	8.499.037,53	329.958,41	8.762,54	8.169.079,12
Recursos Extraorçamentários	-16.196,14	0,00	0,00	0,00	56.521,83	0,00	-72.717,97	0,00	0,00	-72.717,97
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**39.352.695,14**	**10.313,72**	**369.545,17**	**1.226.682,88**	**960.038,66**	**0,00**	**36.786.114,71**	**14.520.781,35**	**4.199.954,63**	**22.265.333,36**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2026 as 14h e 56m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
ANA RUTH SECCO			***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***			***SERGIO LUIS MARTINS***				
Prefeita Municipal			Chefe Da Divisão De Contabilidade			Tesoureiro				

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AB7C72B1

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	26.930.800,00	26.930.800,00	20.144.683,28	74,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.363.000,00	12.363.000,00	7.368.915,88	59,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.650.000,00	6.650.000,00	2.719.061,46	40,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.267.800,00	4.267.800,00	5.490.656,06	128,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.650.000,00	3.650.000,00	4.566.049,88	125,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	65.400.000,00	65.400.000,00	64.071.188,69	97,97
Cota-Parte FPM	30.500.000,00	30.500.000,00	31.573.260,38	103,52
Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	2.477.931,80	82,60
Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	6.500.000,00	5.525.767,03	85,01
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	24.138.972,71	96,56
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	355.256,77	88,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**92.330.800,00**	**92.330.800,00**	**84.215.871,97**	**91,21**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Semestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Semestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Semestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.228.888,88	10.544.611,35	9.613.087,22	91,17	9.260.309,50	87,82	9.056.543,61	85,89	352.777,72
Despesas Correntes	10.121.888,88	8.595.006,25	8.070.523,07	93,90	7.982.455,51	92,87	7.779.064,60	90,51	88.067,56
Despesas de Capital	107.000,00	1.949.605,10	1.542.564,15	79,12	1.277.853,99	65,54	1.277.479,01	65,53	264.710,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.120.000,00	7.577.442,97	6.961.866,62	91,88	6.587.389,68	86,93	6.455.075,10	85,19	374.476,94
Despesas Correntes	6.920.000,00	7.347.134,93	6.732.014,58	91,63	6.389.437,64	86,97	6.257.123,06	85,16	342.576,94
Despesas de Capital	200.000,00	230.308,04	229.852,04	99,80	197.952,04	85,95	197.952,04	85,95	31.900,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.101.000,00	1.112.844,00	1.103.438,63	99,15	1.103.438,63	99,15	1.089.922,32	97,94	0,00
Despesas Correntes	1.099.000,00	1.110.844,00	1.101.582,63	99,17	1.101.582,63	99,17	1.088.066,32	97,95	0,00

Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	1.856,00	92,80	1.856,00	92,80	1.856,00	92,80	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.010.000,00	1.000.000,00	288.030,44	28,80	213.504,12	21,35	212.847,90	21,28	74.526,32
Despesas Correntes	910.000,00	940.000,00	288.030,44	30,64	213.504,12	22,71	212.847,90	22,64	74.526,32
Despesas de Capital	100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	221.000,00	222.162,01	217.887,40	98,08	217.887,40	98,08	193.288,84	87,00	0,00
Despesas Correntes	221.000,00	222.162,01	217.887,40	98,08	217.887,40	98,08	193.288,84	87,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	592.000,00	340.269,93	146.608,68	43,09	146.608,68	43,09	143.962,06	42,31	0,00
Despesas Correntes	592.000,00	340.269,93	146.608,68	43,09	146.608,68	43,09	143.962,06	42,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.209.000,00	3.474.558,62	3.283.590,13	94,50	3.214.827,03	92,52	3.159.202,77	90,92	68.763,10
Despesas Correntes	3.205.000,00	3.316.543,46	3.167.833,44	95,52	3.116.765,34	93,98	3.061.141,08	92,30	51.068,10
Despesas de Capital	4.000,00	158.015,16	115.756,69	73,26	98.061,69	62,06	98.061,69	62,06	17.695,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**23.481.888,88**	**24.271.888,88**	**21.614.509,12**	**89.05**	**20.743.965,04**	**85,46**	**20.310.842,60**	**83,68**	**870.544,08**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	21.614.509,12	20.743.965,04	20.310.842,60
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	642.252,69	642.252,69	642.252,69
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**20.972.256,43**	**20.101.712,35**	**19.668.589,91**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		12.632.380,80	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	8.339.875,63	7.469.331,55	7.036.209,11
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,90**	**23,87**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	12.632.380,80	21.614.509,12	8.982.128,32	1.303.666,52	0,00	0,00	0,00	1.303.666,52	0,00	8.982.128,32
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379.377,46	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682.853,87	123.770,42	4.029,40	-4.029,40
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635.838,69	0,00	74.120,75	-74.120,75
Empenhos de 2021 e anteriores	54.288.943,98	96.426.872,49	42.137.928,51	3.242.144,91	264.010,70	0,00	2.475.815,35	0,00	715.009,15	41.686.930,06
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de**	**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou**

	(w)	referência			y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	409.792,24	409.792,24	409.792,24	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	409.792,24	409.792,24	409.792,24	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.668.000,00	8.409.074,62	9.419.099,43	112,01
Proveniente da União	4.243.000,00	7.575.475,73	7.733.956,47	102,09
Proveniente dos Estados	425.000,00	833.598,89	1.685.142,96	202,15
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	601.000,00	601.000,00	756.278,05	125,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.269.000,00**	**9.010.074,62**	**10.175.377,48**	**112,93**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.845.000,00	10.841.674,82	9.803.189,91	90,42	8.006.054,38	73,85	7.917.118,45	73,02	1.797.135,53
Despesas Correntes	3.845.000,00	7.819.620,82	7.132.671,89	91,22	6.545.791,29	83,71	6.456.855,36	82,57	586.880,60
Despesas de Capital	0,00	3.022.054,00	2.670.518,02	88,37	1.460.263,09	48,32	1.460.263,09	48,32	1.210.254,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	731.000,00	1.256.604,52	1.163.574,42	92,60	1.146.989,25	91,28	1.142.717,22	90,94	16.585,17
Despesas Correntes	731.000,00	1.256.604,52	1.163.574,42	92,60	1.146.989,25	91,28	1.142.717,22	90,94	16.585,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	252.133,35	29.310,13	11,62	12.846,18	5,09	12.846,18	5,09	16.463,95
Despesas Correntes	0,00	126.452,82	8.244,43	6,52	8.013,48	6,34	8.013,48	6,34	230,95
Despesas de Capital	0,00	125.680,53	21.065,70	16,76	4.832,70	3,85	4.832,70	3,85	16.233,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	28.274,55	11.042,32	39,05	4.016,42	14,21	4.016,42	14,21	7.025,90
Despesas Correntes	10.000,00	28.274,55	11.042,32	39,05	4.016,42	14,21	4.016,42	14,21	7.025,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	683.000,00	1.234.930,38	999.018,67	80,90	965.351,05	78,17	945.584,91	76,57	33.667,62
Despesas Correntes	682.800,00	1.095.576,00	891.097,94	81,34	876.111,05	79,97	871.604,91	79,56	14.986,89
Despesas de Capital	200,00	139.354,38	107.920,73	77,44	89.240,00	64,04	73.980,00	53,09	18.680,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.269.000,00**	**13.613.617,62**	**12.006.135,45**	**88,19**	**10.135.257,28**	**74,45**	**10.022.283,18**	**73,62**	**1.870.878,17**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.073.888,88	21.386.286,17	19.416.277,13	90,79	17.266.363,88	80,74	16.973.662,06	79,37	2.149.913,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.851.000,00	8.834.047,49	8.125.441,04	91,98	7.734.378,93	87,55	7.597.792,32	86,01	391.062,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.101.000,00	1.364.977,35	1.132.748,76	82,99	1.116.284,81	81,78	1.102.768,50	80,79	16.463,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.020.000,00	1.028.274,55	299.072,76	29,08	217.520,54	21,15	216.864,32	21,09	81.552,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	904.000,00	1.457.092,39	1.216.906,07	83,52	1.183.238,45	81,21	1.138.873,75	78,16	33.667,62
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	592.000,00	340.269,93	146.608,68	43,09	146.608,68	43,09	143.962,06	42,31	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.209.000,00	3.474.558,62	3.283.590,13	94,50	3.214.827,03	92,52	3.159.202,77	90,92	68.763,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**28.750.888,88**	**37.885.506,50**	**33.620.644,57**	**88,74**	**30.879.222,32**	**81,51**	**30.333.125,78**	**80,07**	**2.741.422,25**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2026 as 10h e 24m.

ANA RUTH SECCO	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:348DE958

ASSESSORIA GERAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 23/jan/2026 as 16h e 43m.											
Nota:											

ANA RUTH SECCO	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CECA2D32

ASSESSORIA GERAL
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em	Em 31 de	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em	Em 31 de	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)

	Exercícios Anteriores (a)	dezembro de 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**5.769,59**	**1.405.526,29**	**1.388.710,35**	**-359,45**	**22.944,98**	**925.679,40**	**8.390.688,89**	**5.819.164,65**	**5.813.329,36**	**2.007.719,65**	**1.495.319,28**	**1.518.264,26**
PODER EXECUTIVO	4.646,84	1.397.647,86	1.380.922,97	-359,59	21.731,32	894.680,83	8.364.772,82	5.802.680,41	5.796.845,12	1.997.170,52	1.465.438,01	1.487.169,33
PODER LEGISLATIVO	1.122,75	7.878,43	7.787,38	0,14	1.213,66	30.998,57	25.916,07	16.484,24	16.484,24	10.549,13	29.881,27	31.094,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**5.769,59**	**1.405.526,29**	**1.388.710,35**	**-359,45**	**22.944,98**	**925.679,40**	**8.390.688,89**	**5.819.164,65**	**5.813.329,36**	**2.007.719,65**	**1.495.319,28**	**1.518.264,26**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 23/jan/2026 as 16h e 50m.												

ANA RUTH SECCO	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7968E6D2

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.600.000,00	142.608.949,62	61.205.221,36	42,92	123.118.513,62	86,33	19.490.436,00
RECEITAS CORRENTES	128.538.000,00	135.021.625,38	58.163.725,23	43,08	117.461.145,84	86,99	17.560.479,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	30.544.600,00	30.544.600,00	9.798.718,13	32,08	22.448.734,22	73,49	8.095.865,78
Impostos	26.930.800,00	26.930.800,00	9.286.333,95	34,48	20.144.683,28	74,80	6.786.116,72
Taxas	3.582.800,00	3.582.800,00	512.081,07	14,29	2.303.241,27	64,29	1.279.558,73
Contribuição de Melhoria	31.000,00	31.000,00	303,11	0,98	809,67	2,61	30.190,33
CONTRIBUIÇÕES	3.934.400,00	3.934.400,00	1.328.329,39	33,76	3.157.711,13	80,26	776.688,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.934.400,00	3.934.400,00	1.328.329,39	33,76	3.157.711,13	80,26	776.688,87
RECEITA PATRIMONIAL	6.463.000,00	6.472.606,79	2.755.529,90	42,57	4.969.714,68	76,78	1.502.892,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Valores Mobiliários	6.311.000,00	6.320.606,79	2.708.371,13	42,85	4.922.555,91	77,88	1.398.050,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	100.000,00	100.000,00	47.158,77	47,16	47.158,77	47,16	52.841,23
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.122.850,00	11.122.850,00	4.089.828,12	36,77	8.178.186,77	73,53	2.944.663,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	37.030,44	24,69	63.394,03	42,26	86.605,97
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.972.850,00	10.972.850,00	4.052.797,68	36,93	8.114.792,74	73,95	2.858.057,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.815.000,00	82.289.018,59	39.912.134,95	48,50	77.854.427,27	94,61	4.434.591,32
Transferências da União e de suas Entidades	37.713.000,00	39.358.338,60	22.109.872,79	56,18	39.543.102,31	100,47	-184.763,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.567.000,00	30.895.679,99	11.879.107,01	38,45	25.948.491,55	83,99	4.947.188,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	40.334,03	0,00	40.595,75	0,00	-40.595,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.500.000,00	12.000.000,00	5.867.715,75	48,90	12.307.132,29	102,56	-307.132,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	35.000,00	35.000,00	15.105,37	43,16	15.105,37	43,16	19.894,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	658.150,00	658.150,00	279.184,74	42,42	852.371,77	129,51	-194.221,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	292.150,00	292.150,00	112.813,35	38,61	489.489,56	167,55	-197.339,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	366.000,00	366.000,00	166.371,39	45,46	362.882,21	99,15	3.117,79
RECEITAS DE CAPITAL	62.000,00	7.587.324,24	3.041.496,13	40,09	5.657.367,78	74,56	1.929.956,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	62.000,00	7.587.324,24	3.041.496,13	40,09	5.657.367,78	74,56	1.929.956,46
Transferências da União e de suas Entidades	40.000,00	2.744.937,13	1.768.133,13	64,41	4.296.980,67	156,54	-1.552.043,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.000,00	4.842.387,11	1.273.363,00	26,30	1.360.387,11	28,09	3.482.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	128.600.000,00	142.608.949,62	61.205.221,36	42,92	123.118.513,62	86,33	19.490.436,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	128.600.000,00	142.608.949,62	61.205.221,36	42,92	123.118.513,62	86,33	19.490.436,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	128.600.000,00	142.608.949,62	61.205.221,36	42,92	123.118.513,62	86,33	19.490.436,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	15.439.270,67	-	-	15.439.270,67	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	15.439.270,67	-	-	15.439.270,67	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.600.000,00	159.635.920,29	70.987.363,28	133.199.133,22	26.436.787,07	66.620.050,61	112.995.378,96	46.640.541,33	112.027.193,91	20.203.754,26

DESPESAS CORRENTES	110.509.600,00	121.759.095,08	54.122.222,48	106.886.581,87	14.872.513,21	55.582.761,47	98.964.531,88	22.794.563,20	98.011.981,81	7.922.049,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.650.300,00	49.100.333,70	23.666.116,96	42.668.773,52	6.431.560,18	23.819.462,02	42.658.648,43	6.441.685,27	42.002.387,33	10.125,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.859.300,00	72.658.761,38	30.456.105,52	64.217.808,35	8.440.953,03	31.763.299,45	56.305.883,45	16.352.877,93	56.009.594,48	7.911.924,90
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	60.859.300,00	72.658.761,38	30.456.105,52	64.217.808,35	8.440.953,03	31.763.299,45	56.305.883,45	16.352.877,93	56.009.594,48	7.911.924,90
DESPESAS DE CAPITAL	17.890.400,00	37.676.825,21	16.865.140,80	26.312.551,35	11.364.273,86	11.037.289,14	14.030.847,08	23.645.978,13	14.015.212,10	12.281.704,27
INVESTIMENTOS	16.090.400,00	35.876.825,21	15.572.981,25	24.702.350,04	11.174.475,17	9.745.129,59	12.420.645,77	23.456.179,44	12.405.010,79	12.281.704,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.292.159,55	1.610.201,31	189.798,69	1.292.159,55	1.610.201,31	189.798,69	1.610.201,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	128.600.000,00	159.635.920,29	70.987.363,28	133.199.133,22	26.436.787,07	66.620.050,61	112.995.378,96	46.640.541,33	112.027.193,91	20.203.754,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	128.600.000,00	159.635.920,29	70.987.363,28	133.199.133,22	26.436.787,07	66.620.050,61	112.995.378,96	46.640.541,33	112.027.193,91	20.203.754,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	10.123.134,66	-	11.091.319,71	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	128.600.000,00	159.635.920,29	70.987.363,28	133.199.133,22	26.436.787,07	66.620.050,61	123.118.513,62	36.517.406,67	123.118.513,62	20.203.754,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 23/jan/2026 as 14h e 12m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANA RUTH SECCO	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita municipal	Chefe da Divisão de Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:27E567B2

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	128.600.000,00	159.635.920,29	70.987.363,28	133.199.133,22	100,00	26.436.787,07	66.620.050,61	112.995.378,96	100,00	46.640.541,33	20.203.754,26
LEGISLATIVA	3.300.000,00	3.300.000,00	762.029,68	1.511.907,75	1,14	1.788.092,25	772.715,13	1.487.339,78	1,32	1.812.660,22	24.567,97
Ação Legislativa	3.138.000,00	3.138.000,00	725.743,78	1.447.196,28	1,09	1.690.803,72	736.429,23	1.422.628,31	1,26	1.715.371,69	24.567,97
Controle Externo	162.000,00	162.000,00	36.285,90	64.711,47	0,05	97.288,53	36.285,90	64.711,47	0,06	97.288,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO	17.506.000,00	21.544.600,00	8.227.221,11	18.037.821,01	13,54	3.506.778,99	9.850.505,63	16.611.704,45	14,70	4.932.895,55	1.426.116,56

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	999.000,00	944.000,00	410.991,98	773.052,02	0,58	170.947,98	411.861,98	772.907,02	0,68	171.092,98	145,00
Administração Geral	12.296.000,00	16.471.600,00	6.218.481,56	13.928.060,37	10,46	2.543.539,63	7.748.203,85	12.610.680,36	11,16	3.860.919,64	1.317.380,01
Administração Financeira	410.000,00	532.000,00	144.565,23	373.231,80	0,28	158.768,20	145.342,88	365.711,16	0,32	166.288,84	7.520,64
Controle Externo	737.000,00	751.000,00	311.512,76	566.621,23	0,43	184.378,77	310.414,76	564.988,93	0,50	186.011,07	1.632,30
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Administração de Receitas	1.556.000,00	1.566.000,00	654.752,90	1.347.391,82	1,01	218.608,18	747.765,48	1.247.953,24	1,10	318.046,76	99.438,58
Comunicação Social	300.000,00	127.000,00	0,00	35.334,04	0,03	91.665,96	0,00	35.334,04	0,03	91.665,96	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.200.000,00	1.145.000,00	486.916,68	1.014.129,73	0,76	130.870,27	486.916,68	1.014.129,70	0,90	130.870,30	0,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.890.611,12	8.006.761,12	3.681.084,36	6.286.169,17	4,72	1.720.591,95	3.520.418,00	5.723.649,55	5,07	2.283.111,57	562.519,62
Administração Geral	337.000,00	315.530,00	167.339,89	281.728,42	0,21	33.801,58	167.958,63	281.728,41	0,25	33.801,59	0,01
Assistência à Pessoa Idosa	735.611,12	732.361,12	389.868,09	698.638,93	0,52	33.722,19	293.475,31	548.868,93	0,49	183.492,19	149.770,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.298.000,00	2.670.000,00	808.605,09	1.369.674,11	1,03	1.300.325,89	759.603,01	1.233.441,29	1,09	1.436.558,71	136.232,82
Assistência Comunitária	3.520.000,00	4.288.870,00	2.315.271,29	3.936.127,71	2,96	352.742,29	2.299.381,05	3.659.610,92	3,24	629.259,08	276.516,79
SAÚDE	28.750.888,88	37.885.506,50	16.570.514,48	34.552.852,36	25,94	3.332.654,14	18.449.494,45	31.736.450,23	28,09	6.149.056,27	2.816.402,13
Administração Geral	2.490.000,00	2.695.965,04	1.228.537,36	2.603.410,12	1,95	92.554,92	1.404.177,61	2.534.647,02	2,24	161.318,02	68.763,10
Administração Financeira	372.000,00	443.678,32	234.058,61	345.733,85	0,26	97.944,47	248.869,43	345.733,85	0,31	97.944,47	0,00
Controle Externo	347.000,00	334.915,26	180.699,49	334.446,16	0,25	469,10	180.699,49	334.446,16	0,30	469,10	0,00
Atenção Básica	14.073.888,88	21.386.286,17	8.980.963,20	20.002.952,36	15,02	1.383.333,81	10.723.099,14	17.792.130,20	15,75	3.594.155,97	2.210.822,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.851.000,00	8.834.047,49	4.352.500,76	8.125.441,04	6,10	708.606,45	4.315.874,26	7.734.378,93	6,84	1.099.668,56	391.062,11
Suporte Profilático e Terapêutico	1.101.000,00	1.364.977,35	608.944,88	1.132.748,76	0,85	232.228,59	592.527,73	1.116.284,81	0,99	248.692,54	16.463,95
Vigilância Sanitária	1.020.000,00	1.028.274,55	260.520,22	458.237,36	0,34	570.037,19	238.414,78	367.691,07	0,33	660.583,48	90.546,29
Vigilância Epidemiológica	904.000,00	1.457.092,39	569.883,09	1.230.401,07	0,92	226.691,32	582.420,84	1.196.733,45	1,06	260.358,94	33.667,62
Alimentação e Nutrição	592.000,00	340.269,93	154.406,87	319.481,64	0,24	20.788,29	163.411,17	314.404,74	0,28	25.865,19	5.076,90
TRABALHO	672.000,00	562.000,00	216.256,96	344.245,56	0,26	217.754,44	175.649,17	280.035,07	0,25	281.964,93	64.210,49
Fomento ao Trabalho	672.000,00	562.000,00	216.256,96	344.245,56	0,26	217.754,44	175.649,17	280.035,07	0,25	281.964,93	64.210,49
EDUCAÇÃO	23.933.300,00	29.099.239,67	16.239.607,48	26.831.875,46	20,14	2.267.364,21	13.668.515,11	22.633.312,97	20,03	6.465.926,70	4.198.562,49
Alimentação e Nutrição	850.000,00	1.145.800,00	445.638,14	1.108.603,99	0,83	37.196,01	546.386,89	997.194,35	0,88	148.605,65	111.409,64
Ensino Fundamental	15.295.000,00	23.668.139,67	13.387.147,82	21.575.047,85	16,20	2.093.091,82	10.667.965,27	17.560.913,71	15,54	6.107.225,96	4.014.134,14
Ensino Superior	325.000,00	155.000,00	72.265,00	149.670,00	0,11	5.330,00	72.265,00	149.670,00	0,13	5.330,00	0,00
Educação Infantil	6.615.300,00	3.115.300,00	1.780.384,52	2.991.885,62	2,25	123.414,38	1.827.725,95	2.918.866,91	2,58	196.433,09	73.018,71
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	836.000,00	1.015.000,00	554.172,00	1.006.668,00	0,76	8.332,00	554.172,00	1.006.668,00	0,89	8.332,00	0,00
CULTURA	4.205.711,11	8.325.711,11	4.122.515,83	7.840.518,10	5,89	485.193,01	2.689.522,15	6.222.352,43	5,51	2.103.358,68	1.618.165,67
Administração Geral	263.000,00	289.000,00	151.525,16	259.516,03	0,19	29.483,97	151.226,87	255.340,27	0,23	33.659,73	4.175,76
Difusão Cultural	3.942.711,11	8.036.711,11	3.970.990,67	7.581.002,07	5,69	455.709,04	2.538.295,28	5.967.012,16	5,28	2.069.698,95	1.613.989,91
DIREITOS DA CIDADANIA	112.000,00	112.000,00	42.678,98	79.504,54	0,06	32.495,46	42.678,98	79.154,03	0,07	32.845,97	350,51
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	112.000,00	112.000,00	42.678,98	79.504,54	0,06	32.495,46	42.678,98	79.154,03	0,07	32.845,97	350,51
URBANISMO	20.525.600,00	19.274.125,00	4.261.253,49	11.536.816,29	8,66	7.737.308,71	6.552.778,68	10.300.212,68	9,12	8.973.912,32	1.236.603,61
Administração Geral	293.000,00	403.000,00	218.341,39	363.676,75	0,27	39.323,25	218.398,91	363.676,75	0,32	39.323,25	0,00
Infra-Estrutura Urbana	17.179.600,00	14.491.125,00	1.960.054,24	7.658.323,22	5,75	6.832.801,78	4.367.302,50	6.930.147,25	6,13	7.560.977,75	728.175,97
Serviços Urbanos	3.053.000,00	4.380.000,00	2.082.857,86	3.514.816,32	2,64	865.183,68	1.967.077,27	3.006.388,68	2,66	1.373.611,32	508.427,64
SANEAMENTO	12.000.000,00	14.316.000,00	7.092.938,73	12.313.386,75	9,24	2.002.613,25	6.216.591,96	9.439.013,81	8,35	4.876.986,19	2.874.372,94
Administração Geral	2.643.000,00	1.993.000,00	580.876,77	1.606.308,79	1,21	386.691,21	926.847,30	1.517.337,21	1,34	475.662,79	88.971,58
Administração Financeira	482.000,00	507.000,00	208.869,14	428.869,86	0,32	78.130,14	220.257,06	419.055,41	0,37	87.944,59	9.814,45
Controle Externo	198.000,00	198.000,00	82.609,84	149.493,34	0,11	48.506,66	82.609,84	149.493,34	0,13	48.506,66	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	95.000,00	95.000,00	42.076,63	84.881,40	0,06	10.118,60	42.076,63	84.881,40	0,08	10.118,60	0,00
Saneamento Básico Urbano	8.582.000,00	11.523.000,00	6.178.506,35	10.043.833,36	7,54	1.479.166,64	4.944.801,13	7.268.246,45	6,43	4.254.753,55	2.775.586,91
GESTÃO AMBIENTAL	370.000,00	1.222.450,00	370.213,57	888.339,60	0,67	334.110,40	101.946,45	577.217,94	0,51	645.232,06	311.121,66
Preservação e Conservação Ambiental	370.000,00	1.222.450,00	370.213,57	888.339,60	0,67	334.110,40	101.946,45	577.217,94	0,51	645.232,06	311.121,66
AGRICULTURA	2.070.000,00	7.730.638,00	5.663.851,63	6.625.016,59	4,97	1.105.621,41	1.063.747,42	1.810.334,33	1,60	5.920.303,67	4.814.682,26
Administração Geral	264.000,00	364.000,00	190.234,59	319.002,56	0,24	44.997,44	190.234,59	318.877,22	0,28	45.122,78	125,34
Abastecimento	690.000,00	582.000,00	238.755,71	418.762,54	0,31	163.237,46	222.497,11	392.260,99	0,35	189.739,01	26.501,55
Promoção da Produção Agropecuária	1.116.000,00	6.784.638,00	5.234.861,33	5.887.251,49	4,42	897.386,51	651.015,72	1.099.196,12	0,97	5.685.441,88	4.788.055,37
COMÉRCIO E SERVIÇOS	44.000,00	92.000,00	62.603,89	80.807,05	0,06	11.192,95	62.603,89	80.807,05	0,07	11.192,95	0,00
Turismo	44.000,00	92.000,00	62.603,89	80.807,05	0,06	11.192,95	62.603,89	80.807,05	0,07	11.192,95	0,00
TRANSPORTE	5.344.000,00	4.219.000,00	1.695.008,92	3.378.869,68	2,54	840.130,32	1.538.057,31	3.207.745,25	2,84	1.011.254,75	171.124,43
Transporte Rodoviário	5.344.000,00	4.219.000,00	1.695.008,92	3.378.869,68	2,54	840.130,32	1.538.057,31	3.207.745,25	2,84	1.011.254,75	171.124,43
DESPORTO E LAZER	1.875.888,89	1.945.888,89	687.424,62	1.280.802,00	0,96	665.086,89	622.666,73	1.195.848,08	1,06	750.040,81	84.953,92
Administração Geral	276.000,00	276.000,00	130.426,76	223.674,04	0,17	52.325,96	127.362,16	220.609,44	0,20	55.390,56	3.064,60

Desporto Comunitário	1.072.888,89	962.888,89	429.726,18	804.855,01	0,60	158.033,88	425.778,96	791.568,31	0,70	171.320,58	13.286,70
Lazer	527.000,00	707.000,00	127.271,68	252.272,95	0,19	454.727,05	69.525,61	183.670,33	0,16	523.329,67	68.602,62
ENCARGOS ESPECIAIS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.292.159,55	1.610.201,31	1,21	189.798,69	1.292.159,55	1.610.201,31	1,43	189.798,69	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.800.000,00	1.800.000,00	1.292.159,55	1.610.201,31	1,21	189.798,69	1.292.159,55	1.610.201,31	1,43	189.798,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL	**128.600.000,00**	**159.635.920,29**	**70.987.363,28**	**133.199.133,22**	**100,00**	**26.436.787,07**	**66.620.050,61**	**112.995.378,96**	**100,00**	**46.640.541,33**	**20.203.754,26**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 23/jan/2026 as 14h e

16m.

ANA RUTH SECCO	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS	
Tesoureiro	

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:22B1B028

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.025 A 12/2.025
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.294.116,70	10.519.062,82	9.648.147,24	10.369.787,89	14.137.889,32	10.097.379,72	10.535.092,36	10.013.880,45	9.794.670,93	10.827.606,78	9.360.812,26	12.449.504,56	129.047.951,03	147.141.625,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.109.015,68	1.223.517,17	1.653.602,80	1.620.802,21	5.398.141,77	1.644.936,46	1.675.376,98	1.660.016,73	1.740.568,34	1.597.572,89	1.337.812,73	1.787.370,46	22.448.734,22	30.544.600,00
IPTU	148.001,54	256.029,28	417.005,32	553.082,31	3.491.453,05	503.701,88	533.138,86	482.817,15	471.762,71	185.035,91	160.791,98	166.095,89	7.368.915,88	12.363.000,00
ISS	349.830,04	287.965,51	328.123,58	334.665,07	332.782,66	476.410,79	333.782,95	540.342,00	542.861,49	612.407,11	588.947,87	762.536,99	5.490.656,06	4.267.800,00
ITBI	232.300,44	253.047,07	205.480,15	205.399,77	375.571,39	178.121,20	174.151,33	161.634,23	256.370,76	333.234,30	124.299,46	219.451,36	2.719.061,46	6.650.000,00
IRRF	301.993,96	226.256,06	401.356,13	331.159,96	315.724,12	352.888,05	472.768,23	366.953,20	368.182,99	408.452,92	423.408,70	596.905,56	4.566.049,88	3.650.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.889,70	200.219,25	301.637,62	196.495,10	882.610,55	133.814,54	161.535,61	108.270,15	101.390,39	58.442,65	40.364,72	42.380,66	2.304.050,94	3.613.800,00
Contribuições	235.610,16	245.325,68	250.041,31	283.230,09	558.354,38	256.820,12	244.465,00	225.193,08	222.530,10	204.711,50	216.817,19	214.612,52	3.157.711,13	3.934.400,00
Receita Patrimonial	310.552,30	333.885,75	334.178,73	378.872,13	434.503,41	422.192,46	486.973,69	449.421,76	386.872,44	474.359,33	424.570,18	433.147,30	4.869.529,48	6.472.606,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	310.552,30	333.885,75	334.178,73	377.719,84	434.503,41	422.192,46	486.973,69	449.421,76	386.872,44	474.359,33	393.427,43	417.131,28	4.821.218,42	6.250.606,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	1.152,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.142,75	16.016,02	48.311,06	222.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	682.143,54	667.223,63	705.532,35	695.985,64	701.784,95	635.688,54	691.002,20	651.938,37	0,00	724.753,62	649.538,35	687.176,30	7.492.767,49	11.122.850,00
Transferências Correntes	8.920.977,41	7.792.572,28	6.665.333,14	7.262.367,63	7.023.395,42	7.046.609,52	7.353.315,12	6.997.650,04	7.411.231,18	7.796.633,76	6.707.519,55	9.249.231,89	90.226.836,94	94.409.018,59
Cota-Parte do FPM	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40	3.240.814,06	2.497.226,67	3.169.078,75	2.125.389,79	2.889.126,80	4.652.570,71	35.465.673,40	34.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.128.925,08	1.778.488,43	1.933.037,76	2.159.630,25	1.648.218,76	1.957.460,07	2.247.896,04	1.804.947,94	2.219.438,33	2.010.821,95	1.873.713,31	2.376.394,79	24.138.972,71	25.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.058.833,38	655.164,74	601.067,11	608.608,58	559.415,35	216.485,19	186.809,00	124.977,41	159.929,99	115.188,14	117.026,25	122.261,89	5.525.767,03	6.500.000,00
Cota-Parte do ITR	142.431,59	141.538,04	82.135,11	99.526,75	12.151,57	0,00	0,00	12.923,95	254.950,23	1.391.527,02	194.049,71	146.697,83	2.477.931,80	3.000.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	24.575,82	27.819,99	30.296,79	28.445,16	27.635,05	31.460,30	26.992,24	29.816,02	31.619,25	30.323,07	29.970,14	36.302,94	355.256,77	400.000,00
Transferências do FUNDEB	1.319.795,83	1.086.328,62	987.360,40	1.093.181,07	946.278,83	1.006.471,79	961.476,24	895.308,68	877.770,17	1.028.942,70	1.015.339,76	1.172.182,31	12.390.436,40	12.010.000,00
Outras Transferências Correntes	625.817,91	586.692,81	715.632,84	919.724,68	827.790,36	751.362,77	689.327,54	1.632.449,37	698.444,46	1.094.441,09	588.293,58	742.821,42	9.872.798,83	13.499.018,59
Outras Receitas Correntes	35.817,61	256.538,31	39.458,91	128.530,19	21.709,39	91.132,62	83.959,37	29.660,47	33.468,87	29.575,68	24.554,26	77.966,09	852.371,77	658.150,00
DEDUÇÕES (II)	1.395.072,66	1.223.910,09	992.467,90	1.049.892,32	1.049.865,17	1.057.754,94	870.893,64	893.978,31	936.439,27	1.134.649,93	1.020.777,20	1.188.535,47	12.814.236,90	13.080.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.395.072,66	1.223.910,09	992.467,90	1.049.892,32	1.049.865,17	1.057.754,94	870.893,64	893.978,31	936.439,27	1.134.649,93	1.020.777,20	1.188.535,47	12.814.236,90	13.080.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.899.044,04**	**9.295.152,73**	**8.655.679,34**	**9.319.895,57**	**13.088.024,15**	**9.039.624,78**	**9.664.198,72**	**9.119.902,14**	**8.858.231,66**	**9.692.956,85**	**8.340.035,06**	**11.260.969,09**	**116.233.714,13**	**134.061.625,38**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.899.044,04**	**9.295.152,73**	**8.655.679,34**	**9.319.895,57**	**13.088.024,15**	**9.039.624,78**	**9.664.198,72**	**8.819.902,14**	**8.858.231,66**	**9.692.956,85**	**8.340.035,06**	**11.260.969,09**	**115.933.714,13**	**134.061.625,38**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	115.368,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	0,00	115.368,00	109.296,00	133.584,00	1.281.192,00	1.377.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**9.783.676,04**	**9.179.784,73**	**8.540.311,34**	**9.204.527,57**	**12.972.656,15**	**8.924.256,78**	**9.548.830,72**	**8.704.534,14**	**8.858.231,66**	**9.577.588,85**	**8.230.739,06**	**11.127.385,09**	**114.652.522,13**	**132.684.625,38**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2026 as 14h e 17m.

ANA RUTH SECCO	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2F8C03E7

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	100.896,39	106.934,34	106.380,64	106.934,34	106.657,49	101.802,08	102.078,93	102.078,93	102.107,32	106.380,64	112.445,90	0,00	1.154.697,00	0,00
Pessoal Ativo	100.896,39	106.934,34	106.380,64	106.934,34	106.657,49	101.802,08	102.078,93	102.078,93	102.107,32	106.380,64	112.445,90	0,00	1.154.697,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.288,84	94.632,16	94.142,16	94.632,16	94.387,16	90.090,34	90.335,34	90.335,34	90.360,46	94.142,16	99.615,59	0,00	1.021.961,71	0,00
Obrigações Patronais	11.607,55	12.302,18	12.238,48	12.302,18	12.270,33	11.711,74	11.743,59	11.743,59	11.746,86	12.238,48	12.830,31	0,00	132.735,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	100.896,39	106.934,34	106.380,64	106.934,34	106.657,49	101.802,08	102.078,93	102.078,93	102.107,32	106.380,64	112.445,90	0,00	1.154.697,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	116.233.714,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	300.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.281.192,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	114.652.522,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.154.697,00**	**1,01**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.879.151,33	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.535.193,76	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.191.236,20	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2026 as 13h e 07m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

THIAGO LOPES	***CARLOS ROBERTO MARZOLA***	***LUCIO HERNANDES TORRES***	***JENNIFER ANDERSEN MERLO CARDOSO***
Presidente	Secretario	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:D45BA51B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR						
Relatório Resumido da Execução Orçamentária						
Balanço Orçamentário						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials						
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro						
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)						
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.800.000,00	119.645.209,15	23.185.152,06	19,38	101.152.972,52	84,54	18.492.236,63
RECEITAS CORRENTES	75.941.500,00	85.872.809,48	16.506.036,19	19,22	83.947.092,82	97,76	1.925.716,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.827.615,00	6.973.815,00	1.473.841,86	21,13	7.447.070,98	106,79	(473.255,98)
Impostos	4.864.735,00	5.905.735,00	1.339.792,63	22,69	6.583.937,97	111,48	(678.202,97)
Taxas	951.215,00	1.056.415,00	134.049,23	12,69	863.133,01	81,70	193.281,99
Contribuição de Melhoria	11.665,00	11.665,00	-	-	-	-	11.665,00
CONTRIBUIÇÕES	737.855,00	737.855,00	135.272,50	18,33	879.673,11	119,22	(141.818,11)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	737.855,00	737.855,00	135.272,50	18,33	879.673,11	119,22	(141.818,11)
RECEITA PATRIMONIAL	151.580,00	374.538,57	185.944,11	49,65	1.015.836,81	271,22	(641.298,24)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.915,00	5.915,00	-	-	288,00	4,87	5.627,00
Valores Mobiliários	107.665,00	319.623,57	176.675,05	55,28	968.526,33	303,02	(648.902,76)
Exploração de Recursos Naturais	38.000,00	49.000,00	9.269,06	18,92	47.022,48	95,96	1.977,52
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.780,00	5.780,00	-	-	-	-	5.780,00
RECEITA INDUSTRIAL	31.670,00	31.670,00	-	-	44.877,73	141,70	(13.207,73)
RECEITA DE SERVIÇOS	634.550,00	636.550,00	84.049,98	13,20	552.627,29	86,82	83.922,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	66.790,00	66.790,00	10.980,00	16,44	96.010,00	143,75	(29.220,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	232.610,00	234.610,00	18.629,19	7,94	173.151,80	73,80	61.458,20
Serviços e Atividades referentes à Saúde	335.150,00	335.150,00	54.440,79	16,24	283.465,49	84,58	51.684,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.549.300,00	77.109.450,91	14.616.116,65	18,96	73.982.772,42	95,95	3.126.678,49
Transferências da União e de suas Entidades	28.037.800,00	33.135.126,40	7.197.442,34	21,72	32.145.322,37	97,01	989.804,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.725.500,00	32.803.324,51	5.800.146,25	17,68	31.649.644,34	96,48	1.153.680,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	371.000,00	371.000,00	-	-	-	-	371.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.415.000,00	10.800.000,00	1.618.528,06	14,99	10.187.805,71	94,33	612.194,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.150,00	3.150,00	10.811,09	343,21	24.234,48	769,35	(21.084,48)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.150,00	3.150,00	811,09	25,75	9.154,48	290,62	(6.004,48)
Demais Receitas Correntes	-	-	10.000,00	-	15.080,00	-	(15.080,00)
RECEITAS DE CAPITAL	2.858.500,00	33.772.399,67	6.679.115,87	19,78	17.205.879,70	50,95	16.566.519,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	10.227.831,96	-	-	1.556.141,03	15,21	8.671.690,93
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	10.227.831,96	-	-	1.556.141,03	15,21	8.671.690,93
ALIENAÇÃO DE BENS	358.500,00	548.955,82	591.918,00	107,83	650.314,05	118,46	(101.358,23)
Alienação de Bens Móveis	243.500,00	359.955,82	591.918,00	164,44	650.314,05	180,66	(290.358,23)
Alienação de Bens Imóveis	115.000,00	189.000,00	-	-	-	-	189.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.500.000,00	22.995.611,89	6.087.197,87	26,47	14.999.424,62	65,23	7.996.187,27
Transferências da União e de suas Entidades	2.500.000,00	6.546.000,00	396.000,00	6,05	396.000,00	6,05	6.150.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	16.449.611,89	5.691.197,87	34,60	14.603.424,62	88,78	1.846.187,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	78.800.000,00	119.645.209,15	23.185.152,06	19,38	101.152.972,52	84,54	18.492.236,63
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	78.800.000,00	119.645.209,15	23.185.152,06	19,38	101.152.972,52	84,54	18.492.236,63

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.783.472,26	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	78.800.000,00	119.645.209,15	23.185.152,06	-	102.936.444,78	130,63	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.638.132,38	-	-	11.638.132,38	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.638.132,38	-	-	11.638.132,38	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.145.000,00	128.188.341,53	18.372.385,04	102.936.444,78	25.251.896,75	23.361.191,85	102.928.244,78	25.260.096,75	102.481.021,92	8.200,00
DESPESAS CORRENTES	68.779.000,00	83.056.969,06	14.405.965,62	76.605.619,91	6.451.349,15	15.516.527,17	76.605.619,91	6.451.349,15	76.605.619,91	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.058.650,00	41.182.295,47	8.998.784,41	39.507.345,67	1.674.949,80	9.017.581,55	39.507.345,67	1.674.949,80	39.507.345,67	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.303.500,00	1.949.500,00	333.597,73	1.929.451,48	20.048,52	333.597,73	1.929.451,48	20.048,52	1.929.451,48	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.416.850,00	39.925.173,59	5.073.583,48	35.168.822,76	4.756.350,83	6.165.347,89	35.168.822,76	4.756.350,83	35.168.822,76	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.622.000,00	45.130.946,09	3.966.419,42	26.330.824,87	18.800.121,22	7.844.664,68	26.322.624,87	18.808.321,22	25.875.402,01	8.200,00
INVESTIMENTOS	2.467.500,00	40.242.918,12	2.327.467,42	22.068.678,45	18.174.239,67	6.205.712,68	22.060.478,45	18.182.439,67	21.613.255,59	8.200,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.154.500,00	4.888.027,97	1.638.952,00	4.262.146,42	625.881,55	1.638.952,00	4.262.146,42	625.881,55	4.262.146,42	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.744.000,00	426,38	-	-	426,38	-	-	426,38	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	76.145.000,00	128.188.341,53	18.372.385,04	102.936.444,78	25.251.896,75	23.361.191,85	102.928.244,78	25.260.096,75	102.481.021,92	8.200,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	76.145.000,00	128.188.341,53	18.372.385,04	102.936.444,78	25.251.896,75	23.361.191,85	102.928.244,78	25.260.096,75	102.481.021,92	8.200,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	76.145.000,00	128.188.341,53	18.372.385,04	102.936.444,78	-	23.361.191,85	102.928.244,78	25.260.096,75	102.481.021,92	8.200,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D8830B08

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO2

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana - PR												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária												
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção												
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**76.145.000,00**	**128.188.341,53**	**18.372.385,04**	**102.936.444,78**	**100,00**	**25.251.896,75**	**23.361.191,85**	**102.928.244,78**	**100,00**	**25.260.096,75**	**8.200,00**	
Administração	8.746.000,00	11.029.285,36	1.692.002,76	10.433.456,77	10,14	595.828,59	1.766.450,03	10.433.456,77	10,14	595.828,59	0,00	
Administração Geral	7.164.500,00	9.488.564,36	1.387.189,18	8.931.395,78	8,68	557.168,58	1.461.636,45	8.931.395,78	8,68	557.168,58	0,00	
Administração Financeira	1.581.500,00	1.528.721,00	304.813,58	1.502.060,99	1,46	26.660,01	304.813,58	1.502.060,99	1,46	26.660,01	0,00	
Ensino Superior	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	
Assistência Social	4.515.700,00	10.650.266,49	1.039.885,59	4.534.129,71	4,40	6.116.136,78	1.049.490,23	4.534.129,71	4,41	6.116.136,78	0,00	
Assistência à Pessoa Idosa	172.500,00	128.151,25	15.752,74	113.734,16	0,11	14.417,09	17.528,04	113.734,16	0,11	14.417,09	0,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência	3.620,00	5.038,11	943,15	3.832,65	0,00	1.205,46	943,15	3.832,65	0,00	1.205,46	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	989.500,00	3.132.667,21	377.354,50	808.542,58	0,79	2.324.124,63	377.535,62	808.542,58	0,79	2.324.124,63	0,00	
Assistência Comunitária	3.350.080,00	7.384.409,92	645.835,20	3.608.020,32	3,51	3.776.389,60	653.483,42	3.608.020,32	3,51	3.776.389,60	0,00	
Saúde	20.099.500,00	28.901.038,69	5.001.965,72	24.791.163,68	24,08	4.109.875,01	5.307.725,88	24.782.963,68	24,08	4.118.075,01	8.200,00	
Atenção Básica	9.204.000,00	15.916.427,64	2.696.774,18	13.503.295,68	13,12	2.413.131,96	2.834.404,26	13.502.095,68	13,12	2.414.331,96	1.200,00	

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.119.500,00	11.957.756,09	2.046.569,79	10.550.074,16	10,25	1.407.681,93	2.219.852,59	10.550.074,16	10,25	1.407.681,93	0,00
Vigilância Sanitária	613.000,00	744.800,00	94.235,76	465.604,86	0,45	279.195,14	87.235,76	458.604,86	0,45	286.195,14	7.000,00
Vigilância Epidemiológica	163.000,00	282.054,96	164.385,99	272.188,98	0,26	9.865,98	166.233,27	272.188,98	0,26	9.865,98	0,00
Trabalho	0,00	33.920,53	33.920,53	33.920,53	0,03	0,00	33.920,53	33.920,53	0,03	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	33.920,53	33.920,53	33.920,53	0,03	0,00	33.920,53	33.920,53	0,03	0,00	0,00
Educação	19.759.250,00	24.424.236,88	4.034.005,20	21.550.120,29	20,94	2.874.116,59	4.611.599,92	21.550.120,29	20,94	2.874.116,59	0,00
Ensino Fundamental	12.732.550,00	12.829.477,04	1.928.980,01	11.474.338,35	11,15	1.355.138,69	2.339.128,57	11.474.338,35	11,15	1.355.138,69	0,00
Educação Infantil	5.807.200,00	9.559.694,08	1.933.855,29	8.970.357,49	8,71	589.336,59	2.084.342,53	8.970.357,49	8,72	589.336,59	0,00
Educação de Jovens e Adultos	240.000,00	6.850,00	46,86	3.532,85	0,00	3.317,15	46,86	3.532,85	0,00	3.317,15	0,00
Educação Especial	979.500,00	2.028.215,76	171.123,04	1.101.891,60	1,07	926.324,16	188.081,96	1.101.891,60	1,07	926.324,16	0,00
Cultura	338.000,00	449.047,88	33.449,96	423.042,75	0,41	26.005,13	33.631,08	423.042,75	0,41	26.005,13	0,00
Difusão Cultural	338.000,00	449.047,88	33.449,96	423.042,75	0,41	26.005,13	33.631,08	423.042,75	0,41	26.005,13	0,00
Urbanismo	3.584.755,00	13.957.121,75	2.859.890,70	11.626.538,09	11,29	2.330.583,66	4.279.959,29	11.626.538,09	11,30	2.330.583,66	0,00
Infra-estrutura Urbana	265.000,00	8.753.235,95	1.802.030,54	7.542.481,95	7,33	1.210.754,00	3.156.030,54	7.542.481,95	7,33	1.210.754,00	0,00
Serviços Urbanos	3.319.755,00	5.203.885,80	1.057.860,16	4.084.056,14	3,97	1.119.829,66	1.123.928,75	4.084.056,14	3,97	1.119.829,66	0,00
Gestão Ambiental	1.741.950,00	8.175.256,00	184.739,76	1.624.682,63	1,58	6.550.573,37	263.097,96	1.624.682,63	1,58	6.550.573,37	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.741.950,00	8.175.256,00	184.739,76	1.624.682,63	1,58	6.550.573,37	263.097,96	1.624.682,63	1,58	6.550.573,37	0,00
Agricultura	2.679.810,00	3.256.159,19	396.530,40	2.632.527,07	2,56	623.632,12	399.574,40	2.632.527,07	2,56	623.632,12	0,00
Extensão Rural	2.679.810,00	3.256.159,19	396.530,40	2.632.527,07	2,56	623.632,12	399.574,40	2.632.527,07	2,56	623.632,12	0,00
Indústria	456.000,00	157.000,00	191,20	4.759,02	0,00	152.240,98	191,20	4.759,02	0,00	152.240,98	0,00
Promoção Industrial	456.000,00	157.000,00	191,20	4.759,02	0,00	152.240,98	191,20	4.759,02	0,00	152.240,98	0,00
Comércio e Serviços	218.000,00	17.711,37	0,00	17.711,37	0,02	0,00	12.000,00	17.711,37	0,02	0,00	0,00
Turismo	218.000,00	17.711,37	0,00	17.711,37	0,02	0,00	12.000,00	17.711,37	0,02	0,00	0,00
Transporte	6.194.000,00	17.620.888,54	805.635,47	16.465.698,89	16,00	1.155.189,65	3.276.489,38	16.465.698,89	16,00	1.155.189,65	0,00
Transporte Rodoviário	6.194.000,00	17.620.888,54	805.635,47	16.465.698,89	16,00	1.155.189,65	3.276.489,38	16.465.698,89	16,00	1.155.189,65	0,00
Desporto e Lazer	779.000,00	1.749.419,50	156.567,90	1.729.399,59	1,68	20.019,91	193.462,10	1.729.399,59	1,68	20.019,91	0,00
Desporto Comunitário	779.000,00	1.749.419,50	156.567,90	1.729.399,59	1,68	20.019,91	193.462,10	1.729.399,59	1,68	20.019,91	0,00
Encargos Especiais	5.289.035,00	7.766.562,97	2.133.599,85	7.069.294,39	6,87	697.268,58	2.133.599,85	7.069.294,39	6,87	697.268,58	0,00
Outros Encargos Especiais	5.289.035,00	7.766.562,97	2.133.599,85	7.069.294,39	6,87	697.268,58	2.133.599,85	7.069.294,39	6,87	697.268,58	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Reservas	1.744.000,00	426,38	0,00	0,00	0,00	426,38	0,00	0,00	0,00	426,38	0,00
Reserva de Contingência	1.744.000,00	426,38	0,00	0,00	0,00	426,38	0,00	0,00	0,00	426,38	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**76.145.000,00**	**128.188.341,53**	**18.372.385,04**	**102.936.444,78**	**100**	**25.251.896,75**	**23.361.191,85**	**102.928.244,78**	**100**	**25.260.096,75**	**8.200,00**

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B69CC7B0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO2

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana - PR											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)											
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL											
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios	Em 31 de	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)

	Anteriores (a)	dezembro de 2024 (b)				Anteriores (f)	dezembro de 2024 (g)					
Não existem registros a serem impressos.												
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública,												

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2DF6A00A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	83.947.092,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		-									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		-									

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:197469C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

MUNICÍPIO DE TURVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.688.122,77	139.380.231,54	20.811.176,32	96.327.391,90	43.052.839,64	18.700.891,14	85.002.525,15	54.377.706,39	84.343.993,74	11.324.866,75
DESPESAS CORRENTES	70.152.428,35	84.374.914,25	16.787.052,84	77.805.253,15	6.569.661,10	17.484.606,60	77.093.532,85	7.281.381,40	76.627.366,36	711.720,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.760.303,39	38.817.387,52	8.749.178,87	37.153.080,88	1.664.306,64	8.749.178,87	37.153.080,88	1.664.306,64	37.024.396,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	718.000,00	603.000,00	69.614,63	602.384,91	615,09	96.191,69	602.384,91	615,09	602.384,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.674.124,96	44.954.526,73	7.968.259,34	40.049.787,36	4.904.739,37	8.639.236,04	39.338.067,06	5.616.459,67	39.000.585,16	711.720,30
DESPESAS DE CAPITAL	5.835.694,42	55.005.317,29	4.024.123,48	18.522.138,75	36.483.178,54	1.216.284,54	7.908.992,30	47.096.324,99	7.716.627,38	10.613.146,45
INVESTIMENTOS	3.015.694,42	52.319.317,29	3.570.273,70	15.850.413,03	36.468.904,26	615.465,83	5.237.266,58	47.082.050,71	5.044.904,66	10.613.146,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.820.000,00	2.686.000,00	453.849,78	2.671.725,72	14.274,28	600.818,71	2.671.725,72	14.274,28	2.671.722,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.602.792,66	5.479.768,54	1.378.023,25	5.179.216,39	300.552,15	1.378.023,25	5.179.216,39	300.552,15	5.179.216,39	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	81.290.915,43	144.860.000,08	22.189.199,57	101.506.608,29	43.353.391,79	20.078.914,39	90.181.741,54	54.678.258,54	89.523.210,13	11.324.866,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	81.290.915,43	144.860.000,08	22.189.199,57	101.506.608,29	43.353.391,79	20.078.914,39	90.181.741,54	54.678.258,54	89.523.210,13	11.324.866,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	4.068.000,00	0,00	0,00	2.335.574,62	(2.335.574,62)	0,00	13.660.441,37	(13.660.441,37)	14.318.972,78	(11.324.866,75)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	85.358.915,43	144.860.000,08	22.189.199,57	103.842.182,91	41.017.817,17	20.078.914,39	103.842.182,91	41.017.817,17	103.842.182,91	0,00

ANTONIO MARCOS SEGURO	***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***	***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretária Da Fazenda,
Entidades:		
Município de Turvo		

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:94C67D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE TURVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	3.602.792,66	5.479.768,54	1.378.023,25	5.179.216,39	300.552,15	1.378.023,25	5.179.216,39	300.552,15	5.179.216,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.752.792,66	3.506.768,54	761.812,87	3.217.390,78	289.377,76	761.812,87	3.217.390,78	289.377,76	3.217.390,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	850.000,00	1.973.000,00	616.210,38	1.961.825,61	11.174,39	616.210,38	1.961.825,61	11.174,39	1.961.825,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.602.792,66	5.479.768,54	1.378.023,25	5.179.216,39	300.552,15	1.378.023,25	5.179.216,39	300.552,15	5.179.216,39	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.602.792,66	5.479.768,54	1.378.023,25	5.179.216,39	300.552,15	1.378.023,25	5.179.216,39	300.552,15	5.179.216,39	0,00

ANTONIO MARCOS SEGURO	***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***	***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretária Da Fazenda,
Entidades:		
Município de Turvo		

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:F2343316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE TURVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.226.942,94	2.993.401,98	2.983.536,42	3.058.706,82	3.028.086,42	3.182.844,54	3.164.540,32	3.168.396,24	3.290.346,67	3.273.094,27	3.437.724,73	6.341.570,31	41.149.191,66	0,00
Pessoal Ativo	3.190.961,27	2.927.204,71	2.977.339,15	3.005.509,55	2.979.649,15	3.074.926,77	3.104.872,85	3.132.198,97	3.192.983,40	3.212.077,00	3.311.527,46	6.180.872,47	40.290.122,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.911.261,54	2.592.956,34	2.648.594,51	2.672.605,32	2.643.614,32	2.726.286,75	2.741.636,76	2.766.079,34	2.817.699,66	2.835.704,03	2.926.090,49	5.472.483,22	35.755.012,28	0,00
Obrigações Patronais	279.699,73	334.248,37	328.744,64	332.904,23	336.034,83	348.640,02	363.236,09	366.119,63	375.283,74	376.372,97	385.436,97	708.389,25	4.535.110,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.981,67	6.197,27	6.197,27	6.197,27	6.197,27	6.197,27	6.197,27	6.197,27	6.197,27	6.197,27	6.197,27	12.394,54	80.348,91	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	3.036,00	19.734,00	0,00
Pensões	4.463,67	4.679,27	4.679,27	4.679,27	4.679,27	4.679,27	4.679,27	4.679,27	4.679,27	4.679,27	4.679,27	9.358,54	60.614,91	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	30.000,00	60.000,00	0,00	47.000,00	42.240,00	101.720,50	53.470,20	30.000,00	91.166,00	54.820,00	120.000,00	148.303,30	778.720,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	218.403,61	160.923,49	187.657,42	169.655,54	25.641,79	15.040,64	8.024,26	195.266,54	197.790,30	199.168,67	10.311,54	13.293,70	1.401.177,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.254,48	10.716,72	32.379,14	8.157,40	15.372,48	7.016,38	0,00	5.219,59	0,00	16.613,83	0,00	5.269,44	103.999,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	215.149,13	134.158,26	147.254,02	153.473,88	0,00	0,00	0,00	182.022,69	190.115,88	174.530,58	2.287,28	0,00	1.198.991,72	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	16.048,51	8.024,26	8.024,26	10.269,31	8.024,26	8.024,26	8.024,26	7.674,42	8.024,26	8.024,26	8.024,26	98.186,32	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.008.539,33	2.832.478,49	2.795.879,00	2.889.051,28	3.002.444,63	3.167.803,90	3.156.516,06	2.973.129,70	3.092.556,37	3.073.925,60	3.427.413,19	6.328.276,61	39.748.014,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.764.252,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	847.542,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.360.128,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	96.556.582,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	39.748.014,16	41,17%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.140.554,45	54%

MUNICÍPIO DE TURVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.533.526,73	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.926.499,01	48,6%

Entidades:

Município de Turvo

ANTONIO MARCOS SEGURO	***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***	***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretária Da Fazenda,

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:8693F88D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE TURVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	12.735.276,94	55.613,22	305.351,52	206.943,97	0,00	0,00	12.167.368,23	923.717,26	0,00	11.243.650,97

TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO PRIVADA - IBEMA	5.055,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.055,97	0,00	0,00	5.055,97
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	12.740.332,91	55.613,22	305.351,52	206.943,97	0,00	0,00	12.172.424,20	923.717,26	0,00	11.248.706,94
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	11.034,71	0,00	188,10	0,00	0,00	0,00	10.846,61	0,00	0,00	10.846,61
Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	248.527,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.527,45	258.184,00	0,00	(9.656,55)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	137.676,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.676,49	0,00	0,00	137.676,49
EMENDAS PARLAMENTARES SAUDE	14.350,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.350,39	0,00	0,00	14.350,39
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.271,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.271,35	0,00	0,00	12.271,35
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.	1.941,99	0,00	596,11	0,00	0,00	0,00	1.345,88	0,00	0,00	1.345,88
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	10.478,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.478,18	0,00	0,00	10.478,18
Emendas Individuais Impositivas - Estruturação da Rede de Serviços de	209.684,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.684,29	0,00	0,00	209.684,29
Emendas Individuais Impositivas - Incremento temporário ao Custeio dos	104.842,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.842,14	0,00	0,00	104.842,14
Emendas Individuais Impositivas - Incremento temporário ao Custeio dos	55.391,83	0,00	429,74	0,00	0,00	0,00	54.962,09	12.023,16	0,00	42.938,93
Emendas Individuais Impositivas - Incremento temporário ao Custeio dos	143.135,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.135,60	487,11	0,00	142.648,49
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	69.041,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.041,74	0,00	0,00	69.041,74
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	79.132,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.132,98	0,00	0,00	79.132,98
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	95.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.700,00	0,00	0,00	95.700,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	161.136,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.136,28	0,00	0,00	161.136,28
UBS SEDE	24.704,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.704,69	0,00	0,00	24.704,69
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	5.936,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.936,64	0,00	0,00	5.936,64
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	89.049,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.049,61	0,00	0,00	89.049,61
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	155.498,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.498,96	0,00	0,00	155.498,96
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para	888,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888,28	0,00	0,00	888,28
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	14.543,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.543,55	0,00	0,00	14.543,55
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	39.119,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.119,84	0,00	0,00	39.119,84
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	21.713,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.713,00	0,00	0,00	21.713,00
Transferências Lei 9615/98	19.473,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.473,87	0,00	0,00	19.473,87
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.328.024,81	3.005,26	56.076,53	1.177,78	0,00	0,00	1.267.765,24	148.852,99	0,00	1.118.912,25
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	281.123,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.123,67	0,00	0,00	281.123,67
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	4.658.019,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.658.019,82	0,00	0,00	4.658.019,82
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	8.276,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.276,88	0,00	0,00	8.276,88
SANEAMENTO BÁSICO	312.937,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.937,69	0,00	0,00	312.937,69
INCENTIVO FINANCEIRO REFORMA/RECUPERAÇÃO DE USF	25,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,73	0,00	0,00	25,73

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	237.568,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.568,67	0,00	0,00	237.568,67
Transferências Voluntárias Públicas Federais	48,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,95	0,00	0,00	48,95

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	1,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,24	0,00	0,00	1,24
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	23.168,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.168,30	0,00	0,00	23.168,30
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	283,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283,13	0,00	0,00	283,13
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde	26.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.430,00	0,00	0,00	26.430,00
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede	41,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,59	0,00	0,00	41,59
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	7,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,56	0,00	0,00	7,56
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	538,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538,93	0,00	0,00	538,93
Retenções em Caráter Consignatário	22,56	0,00	0,00	0,00	22,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	2.716,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.716,32	0,00	0,00	2.716,32
Operações de Crédito Internas	734,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734,28	0,00	0,00	734,28
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	60,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,02	0,00	0,00	60,02
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	843,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843,27	0,00	0,00	843,27
Operações de Crédito Internas	896,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	896,12	0,00	0,00	896,12
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	5.009,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.009,96	0,00	0,00	5.009,96
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	3.798,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.798,86	0,00	0,00	3.798,86
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	126,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,58	0,00	0,00	126,58
Fundeb 60%	300.069,49	16,50	6.081,49	0,00	0,00	0,00	293.971,50	0,00	0,00	293.971,50
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede	17.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.375,00	0,00	0,00	17.375,00
Fundeb 40%	12.534,80	170,00	10.740,18	365,00	0,00	0,00	1.259,62	0,00	0,00	1.259,62
CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS - Portaria 3874	63,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,75	0,00	0,00	63,75
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	274.231,16	325,10	1.445,19	3.213,92	0,00	0,00	269.246,95	6.460,74	0,00	262.786,21
Operações de Crédito Internas	6,27	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	(8.393,73)	218.600,00	0,00	(226.993,73)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.096.314,33	0,00	9.219,52	92,50	0,00	0,00	1.087.002,31	29.589,23	0,00	1.057.413,08
Coronavírus (COVID-19) SAPS Portaria nº 361	1.509,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.509,26	0,00	0,00	1.509,26
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	97.267,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.267,63	34.790,00	0,00	62.477,63
Salário-Educação	498.061,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.061,86	131.570,60	0,00	366.491,26
CONV. ESTADUAL N° 385/2021 SEAB	507.145,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507.145,39	0,00	0,00	507.145,39
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	311.177,61	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	308.177,61	0,00	0,00	308.177,61
CONV ESTADUAL N° 003/2022 SEIL	25,93	0,00	0,00	273.118,56	0,00	0,00	(273.092,63)	0,00	0,00	(273.092,63)
INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	3.542,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.542,81	0,00	0,00	3.542,81
INC. APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMP. INTERSETORIAL AS FAMILIAS DE	94.660,79	0,00	12.328,00	0,00	0,00	0,00	82.332,79	171,60	0,00	82.161,19

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE	23.806,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.806,31	0,00	0,00	23.806,31
CONV ESTADUAL SEDU N° 1238/2022	12.774,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.774,16	0,00	0,00	12.774,16
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	24.009,15	0,00	0,44	0,00	0,00	0,00	24.008,71	0,00	0,00	24.008,71
PROJETO SEMEAR AMANHA FNDE C M E I	2.610,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610,16	0,00	0,00	2.610,16
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,68	0,00	0,00	1,68

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	4.921,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.921,70	0,00	0,00	4.921,70
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	918,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,67	0,00	0,00	918,67
Outras Transferências de Recursos do FNDE - ETI - Escola em Tempo Integral	31.712,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.712,97	14.910,00	0,00	16.802,97
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.238,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238,02	0,00	0,00	1.238,02
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) SICONV 941932/2023	115.953,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.953,44	109.500,00	0,00	6.453,44
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	99.171,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.171,53	0,00	0,00	99.171,53
APOIO E FORTALECIMENTO DA POLITICA PÚBLICA DA MULHER	43.133,47	0,00	3.442,53	0,00	0,00	0,00	39.690,94	4.528,00	0,00	35.162,94
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	25.957,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.957,50	0,00	0,00	25.957,50
PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	13.842,53	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	13.192,53	0,00	0,00	13.192,53
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de	11.124,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.124,64	0,00	0,00	11.124,64
INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL PARA FAMÍLIAS INDÍGENAS CRIANÇAS E	57,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,21	0,00	0,00	57,21
Emendas Individuais - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C.	114.780,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.780,47	0,00	0,00	114.780,47
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	90.262,48	4.639,50	2.468,36	3.177,94	0,00	0,00	79.976,68	1.265,88	0,00	78.710,80
Bloco de Investimentos - SUAS	116.712,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.712,70	0,00	0,00	116.712,70
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	5.521,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.521,99	0,00	0,00	5.521,99
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	7.761,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.761,91	0,00	0,00	7.761,91
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	455,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,91	0,00	0,00	455,91
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	1.098,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098,05	0,00	0,00	1.098,05
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	8.049,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.049,98	0,00	0,00	8.049,98
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	34.106,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.106,70	0,00	0,00	34.106,70
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	2.575,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.575,21	0,00	0,00	2.575,21
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.	53.381,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.381,33	0,00	0,00	53.381,33
Emenda Individual Conf. Portaria MDS nº 886 de 18/05/2023 com Finalidade	3.459,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.459,07	0,00	0,00	3.459,07
CONV. FEDERAL MAPA SICONV N° 949948/2023	4.218,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.218,45	22.590,00	0,00	(18.371,55)
RECURSOS DA LEI N° 14.399 DE 08/07/2022 ALDIR BLANC FOMENTO À	381,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,53	0,00	0,00	381,53
INCENTIVO PARANA VIAJA MAIS 60 DEL. 024/2023	5.821,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.821,72	0,00	0,00	5.821,72
FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS	64.210,04	0,00	613,35	0,00	0,00	0,00	63.596,69	4.176,01	0,00	59.420,68
INCENTIVO VIDAS AQUECIDAS	22.365,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.365,22	0,00	0,00	22.365,22

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FIA - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À	225.359,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.359,44	0,00	0,00	225.359,44
INCENTIVO PARANA VIAJA MAIS 60 DEL. 034/2024	28.008,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.008,35	0,00	0,00	28.008,35
CONVENIO ESTADUAL N° 909/2024	39,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,89	0,00	0,00	39,89

SECID										
CONVENIO ESTADUAL N° 901/2024 SECID	8.444,05	0,00	159.581,92	0,00	0,00	0,00	(151.137,87)	4.151.241,54	0,00	(4.302.379,41)
CONVENIO ESTADUAL N° 883/2024 SECID	48,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,42	330.206,08	0,00	(330.157,66)
INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O CREAS	15.762,03	0,00	3.588,00	0,00	0,00	0,00	12.174,03	5.373,22	0,00	6.800,81
CONVENIO NOVO PAC UBS	2.026.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026.110,00	1.839.949,00	0,00	186.161,00
CONVENIO FEDERAL SICONV N° 957279/2024 MAPA	3.199,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.199,95	0,00	0,00	3.199,95
ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E DA REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS	60.464,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.464,22	0,00	0,00	60.464,22
CONVENIO ESTADUAL IAT PROGRAMA ÁGUA NO CAMPO	20.689,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.689,42	0,00	0,00	20.689,42
CONVENIO ESTADUAL SEAB N°323/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.009.890,00	0,00	(3.009.890,00)
INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E	421.233,92	0,00	1.221,83	0,00	0,00	0,00	420.012,09	0,00	0,00	420.012,09
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.	508.477,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.477,57	0,00	0,00	508.477,57
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.	202.043,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.043,70	0,00	0,00	202.043,70
Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.611,29	0,00	4.020,00	0,00	0,00	0,00	79.591,29	7.583,96	0,00	72.007,33
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	494.324,04	90,00	6.810,43	0,00	0,00	0,00	487.423,61	7.828,63	0,00	479.594,98
Atenção Básica	1.212,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212,49	0,00	0,00	1.212,49
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.379,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.379,25	0,00	0,00	2.379,25
Vigilância em Saúde	184.660,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.660,96	0,00	0,00	184.660,96
Assistência Farmacéutica - QUALIFAR	21.751,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.751,27	0,00	0,00	21.751,27
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00	0,00	0,00	385,00
Receitas de Alienações de Ativos	546.593,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546.593,54	0,00	0,00	546.593,54
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	62.754,62	12.057,34	50.340,21	0,00	0,00	0,00	357,07	0,00	0,00	357,07
Transferências da União Referentes às participações na exploração de	148.118,44	0,00	448,43	0,00	0,00	0,00	147.670,01	18.408,06	0,00	129.261,95
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	938.932,55	0,00	5.955,95	0,00	0,00	0,00	932.976,60	0,00	0,00	932.976,60
Taxas - Exercício Poder de Polícia	70.631,06	0,00	4.753,29	500,00	0,00	0,00	65.377,77	32.969,68	0,00	32.408,09
Taxas - Prestação de Serviços	74.999,57	0,00	780,29	26.306,69	0,00	0,00	47.912,59	0,00	0,00	47.912,59
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	18.926.595,82	20.303,70	353.179,89	307.952,39	22,56	0,00	18.245.137,28	10.401.149,49	0,00	7.843.987,79
TOTAL (III) = (I + II)	31.666.928,73	75.916,92	658.531,41	514.896,36	22,56	0,00	30.417.561,48	11.324.866,75	0,00	19.092.694,73
ANTONIO MARCOS SEGURO	***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***			***JESSICA APARECIDA MACHADO***						
Prefeito Municipal	Controlador Interno			Secretária Da Fazenda,						
Entidades:										
Município de Turvo										

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:59BFC111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	12.735.276,94	55.613,22	305.351,52	206.943,97	0,00	0,00	12.167.368,23	923.717,26	0,00	11.243.650,97
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO PRIVADA - IBEMA	5.055,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.055,97	0,00	0,00	5.055,97
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	12.740.332,91	55.613,22	305.351,52	206.943,97	0,00	0,00	12.172.424,20	923.717,26	0,00	11.248.706,94
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	11.034,71	0,00	188,10	0,00	0,00	0,00	10.846,61	0,00	0,00	10.846,61
Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	248.527,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.527,45	258.184,00	0,00	(9.656,55)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	137.676,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.676,49	0,00	0,00	137.676,49
EMENDAS PARLAMENTARES SAUDE	14.350,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.350,39	0,00	0,00	14.350,39
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.271,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.271,35	0,00	0,00	12.271,35
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.	1.941,99	0,00	596,11	0,00	0,00	0,00	1.345,88	0,00	0,00	1.345,88
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	10.478,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.478,18	0,00	0,00	10.478,18
Emendas Individuais Impositivas - Estruturação da Rede de Serviços de	209.684,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.684,29	0,00	0,00	209.684,29
Emendas Individuais Impositivas - Incremento temporário ao Custeio dos	104.842,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.842,14	0,00	0,00	104.842,14
Emendas Individuais Impositivas - Incremento temporário ao Custeio dos	55.391,83	0,00	429,74	0,00	0,00	0,00	54.962,09	12.023,16	0,00	42.938,93
Emendas Individuais Impositivas - Incremento temporário ao Custeio dos	143.135,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.135,60	487,11	0,00	142.648,49
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	69.041,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.041,74	0,00	0,00	69.041,74
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	79.132,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.132,98	0,00	0,00	79.132,98
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	95.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.700,00	0,00	0,00	95.700,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	161.136,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.136,28	0,00	0,00	161.136,28
UBS SEDE	24.704,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.704,69	0,00	0,00	24.704,69
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	5.936,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.936,64	0,00	0,00	5.936,64
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	89.049,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.049,61	0,00	0,00	89.049,61
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	155.498,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.498,96	0,00	0,00	155.498,96
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para	888,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888,28	0,00	0,00	888,28
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	14.543,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.543,55	0,00	0,00	14.543,55
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	39.119,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.119,84	0,00	0,00	39.119,84
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	21.713,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.713,00	0,00	0,00	21.713,00
Transferências Lei 9615/98	19.473,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.473,87	0,00	0,00	19.473,87
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.328.024,81	3.005,26	56.076,53	1.177,78	0,00	0,00	1.267.765,24	148.852,99	0,00	1.118.912,25
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	281.123,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.123,67	0,00	0,00	281.123,67
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	4.658.019,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.658.019,82	0,00	0,00	4.658.019,82
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	8.276,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.276,88	0,00	0,00	8.276,88
SANEAMENTO BÁSICO	312.937,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.937,69	0,00	0,00	312.937,69
INCENTIVO FINANCEIRO REFORMA/RECUPERAÇÃO DE USF	25,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,73	0,00	0,00	25,73
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

				Anteriores (d)		(f)	NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	DO EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	237.568,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.568,67	0,00	0,00	237.568,67
Transferências Voluntárias Públicas Federais	48,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,95	0,00	0,00	48,95
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	1,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,24	0,00	0,00	1,24
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	23.168,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.168,30	0,00	0,00	23.168,30
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	283,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283,13	0,00	0,00	283,13
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde	26.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.430,00	0,00	0,00	26.430,00
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede	41,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,59	0,00	0,00	41,59
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	7,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,56	0,00	0,00	7,56
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	538,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538,93	0,00	0,00	538,93
Retenções em Caráter Consignatário	22,56	0,00	0,00	0,00	22,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	2.716,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.716,32	0,00	0,00	2.716,32
Operações de Crédito Internas	734,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734,28	0,00	0,00	734,28
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	60,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,02	0,00	0,00	60,02
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	843,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843,27	0,00	0,00	843,27
Operações de Crédito Internas	896,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	896,12	0,00	0,00	896,12
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	5.009,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.009,96	0,00	0,00	5.009,96
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	3.798,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.798,86	0,00	0,00	3.798,86
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	126,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,58	0,00	0,00	126,58
Fundeb 60%	300.069,49	16,50	6.081,49	0,00	0,00	0,00	293.971,50	0,00	0,00	293.971,50
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede	17.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.375,00	0,00	0,00	17.375,00
Fundeb 40%	12.534,80	170,00	10.740,18	365,00	0,00	0,00	1.259,62	0,00	0,00	1.259,62
CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS - Portaria 3874	63,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,75	0,00	0,00	63,75
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	274.231,16	325,10	1.445,19	3.213,92	0,00	0,00	269.246,95	6.460,74	0,00	262.786,21
Operações de Crédito Internas	6,27	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	(8.393,73)	218.600,00	0,00	(226.993,73)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.096.314,33	0,00	9.219,52	92,50	0,00	0,00	1.087.002,31	29.589,23	0,00	1.057.413,08
Coronavírus (COVID-19) SAPS Portaria n° 361	1.509,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.509,26	0,00	0,00	1.509,26
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	97.267,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.267,63	34.790,00	0,00	62.477,63
Salário-Educação	498.061,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.061,86	131.570,60	0,00	366.491,26
CONV. ESTADUAL N° 385/2021 SEAB	507.145,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507.145,39	0,00	0,00	507.145,39
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	311.177,61	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	308.177,61	0,00	0,00	308.177,61
CONV ESTADUAL N° 003/2022 SEIL	25,93	0,00	0,00	273.118,56	0,00	0,00	(273.092,63)	0,00	0,00	(273.092,63)
INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	3.542,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.542,81	0,00	0,00	3.542,81
INC. APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMP. INTERSETORIAL AS FAMILIAS DE	94.660,79	0,00	12.328,00	0,00	0,00	0,00	82.332,79	171,60	0,00	82.161,19

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE	23.806,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.806,31	0,00	0,00	23.806,31
CONV ESTADUAL SEDU N° 1238/2022	12.774,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.774,16	0,00	0,00	12.774,16
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	24.009,15	0,00	0,44	0,00	0,00	0,00	24.008,71	0,00	0,00	24.008,71
PROJETO SEMEAR AMANHA FNDE C M E I	2.610,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610,16	0,00	0,00	2.610,16
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,68	0,00	0,00	1,68
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	4.921,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.921,70	0,00	0,00	4.921,70
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	918,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,67	0,00	0,00	918,67
Outras Transferências de Recursos do FNDE - ETI - Escola em Tempo Integral	31.712,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.712,97	14.910,00	0,00	16.802,97
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.238,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238,02	0,00	0,00	1.238,02

Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) SICONV 941932/2023	115.953,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.953,44	109.500,00	0,00	6.453,44
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	99.171,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.171,53	0,00	0,00	99.171,53
APOIO E FORTALECIMENTO DA POLITICA PÚBLICA DA MULHER	43.133,47	0,00	3.442,53	0,00	0,00	0,00	39.690,94	4.528,00	0,00	35.162,94
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	25.957,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.957,50	0,00	0,00	25.957,50
PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	13.842,53	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	13.192,53	0,00	0,00	13.192,53
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de	11.124,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.124,64	0,00	0,00	11.124,64
INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL PARA FAMÍLIAS INDÍGENAS CRIANÇAS E	57,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,21	0,00	0,00	57,21
Emendas Individuais - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C.	114.780,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.780,47	0,00	0,00	114.780,47
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	90.262,48	4.639,50	2.468,36	3.177,94	0,00	0,00	79.976,68	1.265,88	0,00	78.710,80
Bloco de Investimentos - SUAS	116.712,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.712,70	0,00	0,00	116.712,70
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	5.521,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.521,99	0,00	0,00	5.521,99
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	7.761,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.761,91	0,00	0,00	7.761,91
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	455,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,91	0,00	0,00	455,91
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	1.098,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098,05	0,00	0,00	1.098,05
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	8.049,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.049,98	0,00	0,00	8.049,98
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	34.106,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.106,70	0,00	0,00	34.106,70
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	2.575,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.575,21	0,00	0,00	2.575,21
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.	53.381,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.381,33	0,00	0,00	53.381,33
Emenda Individual Conf. Portaria MDS nº 886 de 18/05/2023 com Finalidade	3.459,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.459,07	0,00	0,00	3.459,07
CONV. FEDERAL MAPA SICONV N° 949948/2023	4.218,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.218,45	22.590,00	0,00	(18.371,55)
RECURSOS DA LEI N° 14.399 DE 08/07/2022 ALDIR BLANC FOMENTO À	381,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,53	0,00	0,00	381,53
INCENTIVO PARANA VIAJA MAIS 60 DEL. 024/2023	5.821,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.821,72	0,00	0,00	5.821,72
FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS	64.210,04	0,00	613,35	0,00	0,00	0,00	63.596,69	4.176,01	0,00	59.420,68
INCENTIVO VIDAS AQUECIDAS	22.365,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.365,22	0,00	0,00	22.365,22

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FIA - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À	225.359,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.359,44	0,00	0,00	225.359,44
INCENTIVO PARANA VIAJA MAIS 60 DEL. 034/2024	28.008,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.008,35	0,00	0,00	28.008,35
CONVENIO ESTADUAL N° 909/2024 SECID	39,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,89	0,00	0,00	39,89
CONVENIO ESTADUAL N° 901/2024 SECID	8.444,05	0,00	159.581,92	0,00	0,00	0,00	(151.137,87)	4.151.241,54	0,00	(4.302.379,41)
CONVENIO ESTADUAL N° 883/2024 SECID	48,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,42	330.206,08	0,00	(330.157,66)
INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O CREAS	15.762,03	0,00	3.588,00	0,00	0,00	0,00	12.174,03	5.373,22	0,00	6.800,81
CONVENIO NOVO PAC UBS	2.026.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026.110,00	1.839.949,00	0,00	186.161,00
CONVENIO FEDERAL SICONV N° 957279/2024 MAPA	3.199,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.199,95	0,00	0,00	3.199,95
ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E DA REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS	60.464,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.464,22	0,00	0,00	60.464,22
CONVENIO ESTADUAL IAT PROGRAMA ÁGUA NO CAMPO	20.689,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.689,42	0,00	0,00	20.689,42
CONVENIO ESTADUAL SEAB N°323/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.009.890,00	0,00	(3.009.890,00)
INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E	421.233,92	0,00	1.221,83	0,00	0,00	0,00	420.012,09	0,00	0,00	420.012,09
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.	508.477,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.477,57	0,00	0,00	508.477,57
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.	202.043,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.043,70	0,00	0,00	202.043,70
Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.611,29	0,00	4.020,00	0,00	0,00	0,00	79.591,29	7.583,96	0,00	72.007,33
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	494.324,04	90,00	6.810,43	0,00	0,00	0,00	487.423,61	7.828,63	0,00	479.594,98
Atenção Básica	1.212,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212,49	0,00	0,00	1.212,49
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.379,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.379,25	0,00	0,00	2.379,25
Vigilância em Saúde	184.660,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.660,96	0,00	0,00	184.660,96
Assistência Farmacêutica - QUALIFAR	21.751,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.751,27	0,00	0,00	21.751,27
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00	0,00	0,00	385,00

Receitas de Alienações de Ativos	546.593,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546.593,54	0,00	0,00	546.593,54
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	62.754,62	12.057,34	50.340,21	0,00	0,00	0,00	357,07	0,00	0,00	357,07
Transferências da União Referentes às participações na exploração de	148.118,44	0,00	448,43	0,00	0,00	0,00	147.670,01	18.408,06	0,00	129.261,95
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	938.932,55	0,00	5.955,95	0,00	0,00	0,00	932.976,60	0,00	0,00	932.976,60
Taxas - Exercício Poder de Polícia	70.631,06	0,00	4.753,29	500,00	0,00	0,00	65.377,77	32.969,68	0,00	32.408,09
Taxas - Prestação de Serviços	74.999,57	0,00	780,29	26.306,69	0,00	0,00	47.912,59	0,00	0,00	47.912,59
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	18.926.595,82	20.303,70	353.179,89	307.952,39	22,56	0,00	18.245.137,28	10.401.149,49	0,00	7.843.987,79
TOTAL (III) = (I + II)	31.666.928,73	75.916,92	658.531,41	514.896,36	22,56	0,00	30.417.561,48	11.324.866,75	0,00	19.092.694,73

ANTONIO MARCOS SEGURO	***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***	***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretária Da Fazenda,
Entidades:		
Município de Turvo		

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:C2B59991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

MUNICÍPIO DE TURVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	77.688.122,77	139.380.231,54	20.811.176,32	96.327.391,90	94,90	43.052.839,64	18.700.891,14	85.002.525,15	94,26	54.377.706,39	11.324.866,75
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	350.000,00	368.665,08	80.693,51	354.326,32	0,35	14.338,76	80.693,51	354.326,32	0,39	14.338,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.127.022,39	7.760.767,13	1.486.961,22	6.977.514,20	6,87	783.252,93	1.548.361,87	6.867.663,16	7,62	893.103,97	109.851,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.204.560,53	10.585.955,70	924.824,32	3.583.037,64	3,53	7.002.918,06	959.419,35	3.565.684,57	3,95	7.020.271,13	17.353,07
SAÚDE	18.389.432,61	29.474.747,88	4.787.707,35	25.010.475,76	24,64	4.464.272,12	4.912.546,48	22.728.260,00	25,20	6.746.487,88	2.282.215,76
EDUCAÇÃO	27.004.803,74	32.015.484,57	6.221.203,46	29.326.618,49	28,89	2.688.866,08	6.297.952,79	28.921.742,55	32,07	3.093.742,02	404.875,94
CULTURA	488.800,00	648.387,08	100.479,03	506.270,01	0,50	142.117,07	117.379,03	506.240,11	0,56	142.146,97	29,90
URBANISMO	8.977.188,00	28.368.433,37	1.946.097,60	16.265.766,84	16,02	12.102.666,53	2.489.352,49	11.596.862,56	12,86	16.771.570,81	4.668.904,28
HABITAÇÃO	0,00	6.498.000,00	0,00	0,00	0,00	6.498.000,00	0,00	0,00	0,00	6.498.000,00	0,00
SANEAMENTO	51.000,00	329.305,85	4.804,67	20.749,00	0,02	308.556,85	4.804,67	20.749,00	0,02	308.556,85	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.218.860,00	6.969.868,08	403.362,96	2.252.907,88	2,22	4.716.960,20	431.533,87	2.207.770,38	2,45	4.762.097,70	45.137,50
AGRICULTURA	1.924.415,50	7.375.388,84	3.559.664,63	5.394.850,47	5,31	1.980.538,37	363.181,15	2.005.129,42	2,22	5.370.259,42	3.389.721,05
INDÚSTRIA	785.370,00	1.235.880,36	180.425,18	977.973,72	0,96	257.906,64	196.297,97	932.038,62	1,03	303.841,74	45.935,10
COMÉRCIO E SERVIÇOS	356.000,00	2.639.124,51	307.345,54	889.276,28	0,88	1.749.848,23	313.267,84	546.491,52	0,61	2.092.632,99	342.784,76
COMUNICAÇÕES	488.170,00	325.670,00	36.970,78	210.146,11	0,21	115.523,89	45.434,78	201.063,11	0,22	124.606,89	9.083,00
DESPORTO E LAZER	884.500,00	1.057.450,10	222.040,95	872.697,34	0,86	184.752,76	218.494,23	865.211,99	0,96	192.238,11	7.485,35
ENCARGOS ESPECIAIS	3.738.000,00	3.727.102,99	548.595,12	3.684.781,84	3,63	42.321,15	722.171,11	3.683.291,84	4,08	43.811,15	1.490,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.602.792,66	5.479.768,54	1.378.023,25	5.179.216,39	5,10	300.552,15	1.378.023,25	5.179.216,39	5,74	300.552,15	0,00
TOTAL III = (I + II)	81.290.915,43	144.860.000,08	22.189.199,57	101.506.608,29	100,00	43.353.391,79	20.078.914,39	90.181.741,54	100,00	54.678.258,54	11.324.866,75
ANTONIO MARCOS SEGURO			***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***			***JESSICA APARECIDA MACHADO***					
Prefeito Municipal			Controlador Interno			Secretária Da Fazenda,					
Entidades:											
Município de Turvo											

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:65A5D65F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE TURVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVODA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	77.688.122,77	139.380.231,54	20.811.176,32	96.327.391,90	94,90	43.052.839,64	18.700.891,14	85.002.525,15	94,26	54.377.706,39	11.324.866,75
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	350.000,00	368.665,08	80.693,51	354.326,32	0,35	14.338,76	80.693,51	354.326,32	0,39	14.338,76	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	350.000,00	368.665,08	80.693,51	354.326,32	0,35	14.338,76	80.693,51	354.326,32	0,39	14.338,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.127.022,39	7.760.767,13	1.486.961,22	6.977.514,20	6,87	783.252,93	1.548.361,87	6.867.663,16	7,62	893.103,97	109.851,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.460.432,39	4.614.979,11	757.100,69	4.166.013,53	4,10	448.965,58	809.014,07	4.056.650,26	4,50	558.328,85	109.363,27
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.653.770,00	1.903.468,02	559.821,19	1.646.326,05	1,62	257.141,97	562.119,90	1.645.838,28	1,83	257.629,74	487,77
CONTROLE INTERNO	127.320,00	144.320,00	26.666,34	123.913,31	0,12	20.406,69	26.666,34	123.913,31	0,14	20.406,69	0,00
DEFESA CIVIL	19.500,00	52.000,00	0,00	19.361,36	0,02	32.638,64	7.188,56	19.361,36	0,02	32.638,64	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	866.000,00	1.046.000,00	143.373,00	1.021.899,95	1,01	24.100,05	143.373,00	1.021.899,95	1,13	24.100,05	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.204.560,53	10.585.955,70	924.824,32	3.583.037,64	3,53	7.002.918,06	959.419,35	3.565.684,57	3,95	7.020.271,13	17.353,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.570,00	190.727,76	46.611,76	190.727,76	0,19	0,00	46.611,76	190.727,76	0,21	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	60.000,00	160.279,68	19.989,65	86.636,81	0,09	73.642,87	19.989,65	86.636,81	0,10	73.642,87	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.000,00	16.000,00	6.072,00	14.390,90	0,01	1.609,10	6.072,00	14.390,90	0,02	1.609,10	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	672.350,53	3.247.426,36	126.239,44	728.027,59	0,72	2.519.398,77	129.958,60	727.855,99	0,81	2.519.570,37	171,60
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	2.154.640,00	3.219.449,56	725.911,47	2.563.254,58	2,53	656.194,98	756.787,34	2.546.073,11	2,82	673.376,45	17.181,47
HABITAÇÃO URBANA	162.000,00	3.603.470,80	0,00	0,00	0,00	3.603.470,80	0,00	0,00	0,00	3.603.470,80	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	148.601,54	0,00	0,00	0,00	148.601,54	0,00	0,00	0,00	148.601,54	0,00
SAÚDE	18.389.432,61	29.474.747,88	4.787.707,35	25.010.475,76	24,64	4.464.272,12	4.912.546,48	22.728.260,00	25,20	6.746.487,88	2.282.215,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	121.820,00	125.820,00	18.376,65	121.718,02	0,12	4.101,98	18.376,65	121.718,02	0,13	4.101,98	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	17.966.312,61	26.749.977,51	4.585.001,62	24.105.298,26	23,75	2.644.679,25	4.645.624,88	21.899.014,43	24,28	4.850.963,08	2.206.283,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	101.300,00	301.232,25	73.819,59	135.803,48	0,13	165.428,77	37.025,59	94.509,48	0,10	206.722,77	41.294,00
IRRIGAÇÃO	200.000,00	2.297.718,12	110.509,49	647.656,00	0,64	1.650.062,12	211.519,36	613.018,07	0,68	1.684.700,05	34.637,93
EDUCAÇÃO	27.004.803,74	32.015.484,57	6.221.203,46	29.326.618,49	28,89	2.688.866,08	6.297.952,79	28.921.742,55	32,07	3.093.742,02	404.875,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	218.053,64	10.027,87	203.007,68	0,20	15.045,96	43.142,49	203.007,68	0,23	15.045,96	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	872.369,73	1.018.397,36	144.062,47	1.002.697,34	0,99	15.700,02	194.024,42	990.011,72	1,10	28.385,64	12.685,62
ENSINO FUNDAMENTAL	14.924.301,08	19.325.137,42	3.448.240,18	17.406.142,63	17,15	1.918.994,79	3.491.889,97	17.288.009,36	19,17	2.037.128,06	118.133,27
ENSINO SUPERIOR	250.000,00	181.000,00	63.804,56	176.083,67	0,17	4.916,33	66.010,60	176.083,67	0,20	4.916,33	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.585.072,92	11.031.836,14	2.538.621,68	10.306.651,27	10,15	725.184,87	2.453.975,20	10.035.594,22	11,13	996.241,92	271.057,05
EDUCAÇÃO ESPECIAL	233.060,01	241.060,01	16.446,70	232.035,90	0,23	9.024,11	48.910,11	229.035,90	0,25	12.024,11	3.000,00
CULTURA	488.800,00	648.387,08	100.479,03	506.270,01	0,50	142.117,07	117.379,03	506.240,11	0,56	142.146,97	29,90
DIFUSÃO CULTURAL	488.800,00	648.387,08	100.479,03	506.270,01	0,50	142.117,07	117.379,03	506.240,11	0,56	142.146,97	29,90
URBANISMO	8.977.188,00	28.368.433,37	1.946.097,60	16.265.766,84	16,02	12.102.666,53	2.489.352,49	11.596.862,56	12,86	16.771.570,81	4.668.904,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	761.000,00	941.193,14	198.090,51	882.218,97	0,87	58.974,17	221.672,34	874.653,25	0,97	66.539,89	7.565,72

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.216.188,00	27.427.240,23	1.748.007,09	15.383.547,87	15,16	12.043.692,36	2.267.680,15	10.722.209,31	11,89	16.705.030,92	4.661.338,56
HABITAÇÃO	0,00	6.498.000,00	0,00	0,00	0,00	6.498.000,00	0,00	0,00	0,00	6.498.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	0,00	6.498.000,00	0,00	0,00	0,00	6.498.000,00	0,00	0,00	0,00	6.498.000,00	0,00
SANEAMENTO	51.000,00	329.305,85	4.804,67	20.749,00	0,02	308.556,85	4.804,67	20.749,00	0,02	308.556,85	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	51.000,00	329.305,85	4.804,67	20.749,00	0,02	308.556,85	4.804,67	20.749,00	0,02	308.556,85	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.218.860,00	6.969.868,08	403.362,96	2.252.907,88	2,22	4.716.960,20	431.533,87	2.207.770,38	2,45	4.762.097,70	45.137,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.820,00	152.820,00	28.455,61	144.447,51	0,14	8.372,49	28.455,61	144.447,51	0,16	8.372,49	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	200.000,00	200.000,00	25.607,84	167.790,14	0,17	32.209,86	27.677,47	164.210,57	0,18	35.789,43	3.579,57
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	957.000,00	5.658.960,19	264.791,76	983.072,53	0,97	4.675.887,66	292.401,97	943.023,53	1,05	4.715.936,66	40.049,00
CONTROLE AMBIENTAL	921.040,00	958.087,89	84.507,75	957.597,70	0,94	490,19	82.998,82	956.088,77	1,06	1.999,12	1.508,93
AGRICULTURA	1.924.415,50	7.375.388,84	3.559.664,63	5.394.850,47	5,31	1.980.538,37	363.181,15	2.005.129,42	2,22	5.370.259,42	3.389.721,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	142.970,00	207.970,00	28.456,49	169.337,04	0,17	38.632,96	28.456,49	169.337,04	0,19	38.632,96	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.640.445,50	6.974.418,84	3.500.548,14	5.097.501,48	5,02	1.876.917,36	293.924,66	1.732.260,43	1,92	5.242.158,41	3.365.241,05
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	61.000,00	46.000,00	0,00	12.081,95	0,01	33.918,05	0,00	12.081,95	0,01	33.918,05	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	80.000,00	147.000,00	30.660,00	115.930,00	0,11	31.070,00	40.800,00	91.450,00	0,10	55.550,00	24.480,00
INDÚSTRIA	785.370,00	1.235.880,36	180.425,18	977.973,72	0,96	257.906,64	196.297,97	932.038,62	1,03	303.841,74	45.935,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	147.970,00	183.920,00	29.948,35	162.855,00	0,16	21.065,00	29.948,35	162.855,00	0,18	21.065,00	0,00
EMPREGABILIDADE	95.000,00	181.495,21	984,61	66.515,35	0,07	114.979,86	5.245,07	66.515,35	0,07	114.979,86	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	542.400,00	870.465,15	149.492,22	748.603,37	0,74	121.861,78	161.104,55	702.668,27	0,78	167.796,88	45.935,10
COMÉRCIO E SERVIÇOS	356.000,00	2.639.124,51	307.345,54	889.276,28	0,88	1.749.848,23	313.267,84	546.491,52	0,61	2.092.632,99	342.784,76
PROMOÇÃO COMERCIAL	160.000,00	2.224.124,51	4.652,52	511.219,49	0,50	1.712.905,02	14.308,42	172.543,33	0,19	2.051.581,18	338.676,16
TURISMO	196.000,00	415.000,00	302.693,02	378.056,79	0,37	36.943,21	298.959,42	373.948,19	0,41	41.051,81	4.108,60
COMUNICAÇÕES	488.170,00	325.670,00	36.970,78	210.146,11	0,21	115.523,89	45.434,78	201.063,11	0,22	124.606,89	9.083,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	488.170,00	325.670,00	36.970,78	210.146,11	0,21	115.523,89	45.434,78	201.063,11	0,22	124.606,89	9.083,00
DESPORTO E LAZER	884.500,00	1.057.450,10	222.040,95	872.697,34	0,86	184.752,76	218.494,23	865.211,99	0,96	192.238,11	7.485,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	188.500,00	149.965,27	36.042,79	139.353,30	0,14	10.611,97	36.042,79	139.353,30	0,15	10.611,97	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	696.000,00	907.484,83	185.998,16	733.344,04	0,72	174.140,79	182.451,44	725.858,69	0,80	181.626,14	7.485,35
ENCARGOS ESPECIAIS	3.738.000,00	3.727.102,99	548.595,12	3.684.781,84	3,63	42.321,15	722.171,11	3.683.291,84	4,08	43.811,15	1.490,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	3.538.000,00	3.289.000,00	523.464,41	3.274.110,63	3,23	14.889,37	697.010,40	3.274.110,63	3,63	14.889,37	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	438.102,99	25.130,71	410.671,21	0,40	27.431,78	25.160,71	409.181,21	0,45	28.921,78	1.490,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.602.792,66	5.479.768,54	1.378.023,25	5.179.216,39	5,10	300.552,15	1.378.023,25	5.179.216,39	5,74	300.552,15	0,00
TOTAL III = (I + II)	81.290.915,43	144.860.000,08	22.189.199,57	101.506.608,29	100,00	43.353.391,79	20.078.914,39	90.181.741,54	100,00	54.678.258,54	11.324.866,75

ANTONIO MARCOS SEGURO	***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***	***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretária Da Fazenda,
Entidades:		
Município de Turvo		

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:4BE303CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE TURVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.602.792,66	5.479.768,54	1.378.023,25	5.179.216,39	5,10	300.552,15	1.378.023,25	5.179.216,39	5,74	300.552,15	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	20.000,00	25.000,00	5.653,62	24.277,32	0,02	722,68	5.653,62	24.277,32	0,03	722,68	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	20.000,00	25.000,00	5.653,62	24.277,32	0,02	722,68	5.653,62	24.277,32	0,03	722,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO	997.600,00	2.129.852,72	644.498,78	2.082.957,76	2,05	46.894,96	644.498,78	2.082.957,76	2,31	46.894,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	906.100,00	2.031.352,72	626.606,59	2.011.217,09	1,98	20.135,63	626.606,59	2.011.217,09	2,23	20.135,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	74.000,00	81.000,00	15.913,63	63.859,48	0,06	17.140,52	15.913,63	63.859,48	0,07	17.140,52	0,00
CONTROLE INTERNO	17.500,00	17.500,00	1.978,56	7.881,19	0,01	9.618,81	1.978,56	7.881,19	0,01	9.618,81	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.200,00	102.402,97	26.552,67	102.202,97	0,10	200,00	26.552,67	102.202,97	0,11	200,00	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	110.200,00	102.402,97	26.552,67	102.202,97	0,10	200,00	26.552,67	102.202,97	0,11	200,00	0,00
SAÚDE	677.200,00	988.664,69	218.251,92	939.667,83	0,93	48.996,86	218.251,92	939.667,83	1,04	48.996,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	1.300,00	1.272,92	1.272,92	0,00	27,08	1.272,92	1.272,92	0,00	27,08	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	665.200,00	987.364,69	216.979,00	938.394,91	0,92	48.969,78	216.979,00	938.394,91	1,04	48.969,78	0,00
EDUCAÇÃO	1.576.192,66	1.980.484,15	426.800,60	1.791.744,84	1,77	188.739,31	426.800,60	1.791.744,84	1,99	188.739,31	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	991.863,46	1.081.212,92	225.811,19	967.105,90	0,95	114.107,02	225.811,19	967.105,90	1,07	114.107,02	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	584.329,20	899.271,23	200.989,41	824.638,94	0,81	74.632,29	200.989,41	824.638,94	0,91	74.632,29	0,00
CULTURA	5.000,00	7.769,25	1.035,90	7.769,25	0,01	0,00	1.035,90	7.769,25	0,01	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	7.769,25	1.035,90	7.769,25	0,01	0,00	1.035,90	7.769,25	0,01	0,00	0,00
URBANISMO	130.200,00	152.794,76	38.028,39	151.246,31	0,15	1.548,45	38.028,39	151.246,31	0,17	1.548,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	45.000,00	10.159,41	43.983,39	0,04	1.016,61	10.159,41	43.983,39	0,05	1.016,61	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	95.200,00	107.794,76	27.868,98	107.262,92	0,11	531,84	27.868,98	107.262,92	0,12	531,84	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	15.000,00	3.548,28	13.873,76	0,01	1.126,24	3.548,28	13.873,76	0,02	1.126,24	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	25.000,00	15.000,00	3.548,28	13.873,76	0,01	1.126,24	3.548,28	13.873,76	0,02	1.126,24	0,00
AGRICULTURA	35.000,00	45.000,00	6.987,39	36.766,41	0,04	8.233,59	6.987,39	36.766,41	0,04	8.233,59	0,00
EXTENSÃO RURAL	35.000,00	45.000,00	6.987,39	36.766,41	0,04	8.233,59	6.987,39	36.766,41	0,04	8.233,59	0,00
INDÚSTRIA	11.000,00	17.400,00	3.569,22	14.327,30	0,01	3.072,70	3.569,22	14.327,30	0,02	3.072,70	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	11.000,00	17.400,00	3.569,22	14.327,30	0,01	3.072,70	3.569,22	14.327,30	0,02	3.072,70	0,00
DESPORTO E LAZER	15.400,00	15.400,00	3.096,48	14.382,64	0,01	1.017,36	3.096,48	14.382,64	0,02	1.017,36	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	15.400,00	15.400,00	3.096,48	14.382,64	0,01	1.017,36	3.096,48	14.382,64	0,02	1.017,36	0,00
TOTAL (I) =	3.602.792,66	5.479.768,54	1.378.023,25	5.179.216,39	100,00	300.552,15	1.378.023,25	5.179.216,39	100,00	300.552,15	0,00

ANTONIO MARCOS SEGURO — Prefeito Municipal
ROBERIO JOSE PUPO MEIRA — Controlador Interno
JESSICA APARECIDA MACHADO — Secretária Da Fazenda,

Entidades:
Município de Turvo

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:D645922B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE TURVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.410.609,62	9.080.069,29	8.352.199,61	8.576.151,48	9.057.112,93	9.106.603,37	10.766.322,09	8.408.559,50	8.765.682,19	8.996.590,15	8.395.371,85	12.984.103,33	111.899.375,41	108.531.593,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	561.376,23	832.744,42	892.911,59	692.177,66	1.477.901,67	686.051,07	1.685.361,98	1.216.796,96	163.365,53	697.271,31	828.441,89	2.709.647,10	12.444.047,41	8.870.873,73
IPTU	12.909,98	16.556,88	15.776,97	46.059,99	22.070,90	76.333,15	744.320,91	164.357,35	69.929,09	61.484,62	58.093,34	95.634,03	1.383.527,21	1.010.990,00
ISS	345.943,64	334.878,93	310.605,22	408.532,37	358.827,93	367.709,58	348.532,84	348.221,60	475.678,57	454.261,92	450.156,26	753.475,13	4.956.823,99	3.315.533,73
ITBI	14.518,59	415.505,86	43.840,68	111.345,63	775.761,43	97.787,08	111.578,52	132.967,29	270.447,75	65.131,06	214.354,86	704.917,83	2.958.156,58	1.550.000,00
IRRF	162.136,69	38.346,20	498.013,74	54.371,78	17.176,30	57.591,95	398.336,41	505.032,90	(733.941,01)	67.244,27	59.221,11	1.094.617,64	2.218.147,98	1.909.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.867,33	27.456,55	24.674,98	71.867,89	304.065,11	86.629,31	82.593,30	66.217,82	81.251,13	49.149,44	46.616,32	61.002,47	927.391,65	1.085.350,00
Contribuições	29.936,45	30.064,67	27.339,79	38.139,09	32.537,60	34.598,36	217.252,66	39.901,50	31.283,99	87.433,71	77.922,40	75.144,34	721.554,56	380.540,00
Receita patrimonial	230.383,18	233.037,90	265.800,30	245.896,00	299.582,17	308.871,24	331.416,83	278.243,28	427.738,15	346.495,24	257.466,50	299.763,02	3.524.693,81	8.645.537,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	196.521,71	190.170,86	209.938,41	204.368,84	248.066,93	261.045,71	317.297,46	265.730,48	286.329,34	305.269,01	249.861,16	287.864,31	3.022.464,22	7.968.177,10
Outras Receitas Patrimoniais	33.861,47	42.867,04	55.861,89	41.527,16	51.515,24	47.825,53	14.119,37	12.512,80	141.408,81	41.226,23	7.605,34	11.898,71	502.229,59	677.360,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.763,83	3.581,49	9.419,43	8.373,19	8.364,77	1.903,58	5.298,19	10.133,70	8.858,79	16.198,68	5.609,44	5.991,55	85.496,64	100.190,53
Transferências correntes	8.580.285,08	7.979.599,96	7.152.083,30	7.588.936,62	7.233.473,70	8.072.524,38	8.523.378,21	6.862.403,90	8.114.426,16	7.825.221,06	7.210.795,10	9.883.565,09	95.026.692,56	90.424.452,56
Cota parte do FPM	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40	3.240.814,06	2.497.226,67	3.169.078,75	2.125.389,79	2.889.126,80	4.652.570,71	35.465.673,40	32.600.826,27
Cota parte do ICMS	2.624.947,25	2.189.829,28	2.262.806,69	2.659.124,16	2.029.429,95	2.330.664,61	2.706.796,93	2.222.408,53	2.732.765,04	2.475.898,47	2.307.078,41	2.926.023,46	29.467.772,78	28.900.000,00
Cota parte do IPVA	1.013.537,97	381.189,73	347.270,24	340.811,67	322.559,40	155.676,40	96.849,87	91.100,72	92.545,89	93.302,01	66.588,79	89.913,19	3.091.345,88	3.981.696,43
Cota parte do ITR	32.590,14	9.378,10	1.556,66	5.921,10	9.683,77	4.786,88	4.620,38	20.170,59	128.869,98	490.911,24	80.009,63	64.933,76	853.432,23	194.295,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.881,65	33.826,22	36.837,74	34.586,37	33.601,34	38.252,43	32.819,74	36.253,13	38.445,69	36.869,67	36.440,57	44.140,58	431.955,13	316.887,19
Transferências do FUNDEB	1.519.810,47	1.265.966,99	1.162.118,25	1.285.027,45	1.135.121,41	1.207.687,94	1.157.865,45	1.086.934,42	1.044.830,56	1.236.941,78	1.140.338,37	1.281.257,64	14.523.900,73	14.765.950,58
Outras transferências correntes	738.919,80	582.869,99	1.025.690,59	910.214,73	701.172,33	1.252.086,72	1.283.611,78	908.309,84	907.890,25	1.365.908,10	691.212,53	824.725,75	11.192.612,41	9.664.797,09
Outras receitas correntes	6.864,85	1.040,85	4.645,20	2.628,92	5.253,02	2.654,74	3.614,22	1.080,16	20.009,57	23.970,15	15.136,52	9.992,23	96.890,43	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.264.310,92	1.226.152,54	1.016.318,27	1.078.738,82	1.079.435,82	1.138.455,84	958.973,04	973.431,74	1.001.776,92	1.044.474,10	1.075.848,70	1.277.206,12	13.135.122,83	11.342.053,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.264.310,92	1.226.152,54	1.016.318,27	1.078.738,82	1.079.435,82	1.138.455,84	958.973,04	973.431,74	1.001.776,92	1.044.474,10	1.075.848,70	1.277.206,12	13.135.122,83	11.342.053,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.146.298,70	7.853.916,75	7.335.881,34	7.497.412,66	7.977.677,11	7.968.147,53	9.807.349,05	7.435.127,76	7.763.905,27	7.952.116,05	7.319.523,15	11.706.897,21	98.764.252,58	97.189.540,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	100.043,01	943,62	245.700,00	0,00	855,63	847.542,26	750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.146.298,70	7.853.916,75	7.335.881,34	7.497.412,66	7.977.677,11	7.968.147,53	9.307.349,05	7.335.084,75	7.762.961,65	7.706.416,05	7.319.523,15	11.706.041,58	97.916.710,32	96.439.540,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	109.296,00	109.296,00	109.296,00	97.152,00	97.152,00	97.152,00	97.152,00	97.152,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	218.592,00	1.360.128,00	1.225.220,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	8.037.002,70	7.744.620,75	7.226.585,34	7.400.260,66	7.880.525,11	7.870.995,53	9.210.197,05	7.237.932,75	7.653.665,65	7.597.120,05	7.210.227,15	11.487.449,58	96.556.582,32	95.214.320,20

ANTONIO MARCOS SEGURO	***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***	***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretária Da Fazenda,

Entidades:
Município de Turvo

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:17D78644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE TURVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	98.764.252,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MARCOS SEGURO	***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***	***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretária Da Fazenda,
Entidades:		
Município de Turvo		

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:680E41FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE TURVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	 % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.373.050,00	7.785.523,73	11.516.655,76	147,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.010.990,00	1.010.990,00	1.383.527,21	136,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	850.000,00	1.550.000,00	2.958.156,58	190,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.658.060,00	3.315.533,73	4.956.823,99	149,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.854.000,00	1.909.000,00	2.218.147,98	116,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.477.878,62	63.292.404,89	65.675.621,32	103,77

Cota-Parte FPM	29.175.000,00	29.899.526,27	31.573.260,38	105,60
Cota-Parte ITR	104.295,00	194.295,00	853.432,23	439,25
Cota-Parte IPVA	3.981.696,43	3.981.696,43	3.091.345,88	77,64
Cota-Parte ICMS	28.900.000,00	28.900.000,00	29.467.772,78	101,96
Cota-Parte IPI-Exportação	316.887,19	316.887,19	431.955,13	136,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	257.854,92	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	68.850.928,62	71.077.928,62	77.192.277,08	108,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.859.903,79	15.989.616,85	15.420.566,47	96,44	15.310.431,78	95,75	15.209.077,15	95,12	110.134,69
Despesas Correntes	12.070.903,79	15.272.616,85	15.181.325,88	99,40	15.169.975,19	99,33	15.068.620,56	98,66	11.350,69
Despesas de Capital	789.000,00	717.000,00	239.240,59	33,37	140.456,59	19,59	140.456,59	19,59	98.784,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	73.200,00	53.200,00	21.855,18	41,08	21.855,18	41,08	20.930,77	39,34	0,00
Despesas Correntes	38.200,00	18.200,00	16.656,18	91,52	16.656,18	91,52	15.731,77	86,44	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	5.199,00	14,85	5.199,00	14,85	5.199,00	14,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	333.820,00	1.808.299,38	635.597,85	35,15	626.060,78	34,62	625.176,83	34,57	9.537,07
Despesas Correntes	233.820,00	908.299,38	618.634,06	68,11	609.096,99	67,06	608.213,04	66,96	9.537,07
Despesas de Capital	100.000,00	900.000,00	16.963,79	1,88	16.963,79	1,88	16.963,79	1,88	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.266.923,79	17.851.116,23	16.078.019,50	90,07	15.958.347,74	89,40	15.855.184,75	88,82	119.671,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.078.019,50	15.958.347,74	15.855.184,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.078.019,50	15.958.347,74	15.855.184,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			11.578.841,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.499.177,94	4.379.506,18	4.276.343,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,83	20,67	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) -
Empenhos de 2025	11.578.841,5	16.078.019,5	4.499.177,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.034,90	4.499.177,94
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	81.034,90	81.034,90	81.034,90	-81.034,90
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.663.870,00	8.306.445,22	6.063.782,44	73,00
Proveniente da União	4.148.170,00	7.585.922,81	5.374.581,18	70,85
Proveniente dos Estados	515.700,00	720.522,41	689.201,26	95,65
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	499.860,00	536.975,91	593.970,33	110,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.163.730,00	8.843.421,13	6.657.752,77	75,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.913.830,00	10.783.246,53	9.544.551,44	88,51	7.459.789,58	69,18	7.451.953,30	69,11	2.084.761,86
Despesas Correntes	4.653.650,00	7.859.279,72	7.184.145,47	91,41	7.159.332,61	91,09	7.151.496,33	90,99	24.812,86
Despesas de Capital	260.180,00	2.923.966,81	2.360.405,97	80,73	300.456,97	10,28	300.456,97	10,28	2.059.949,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	28.100,00	248.032,25	113.948,30	45,94	72.654,30	29,29	68.634,30	27,67	41.294,00
Despesas Correntes	28.100,00	171.353,84	52.997,60	30,93	49.887,60	29,11	45.867,60	26,77	3.110,00
Despesas de Capital	0,00	76.678,41	60.950,70	79,49	22.766,70	29,69	22.766,70	29,69	38.184,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.941.930,00	11.031.278,78	9.658.499,74	87,56	7.532.443,88	68,28	7.520.587,60	68,18	2.126.055,86

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre	% (d/c) x	Liquidadas até o	% (e/c) x	Pagas até o bimestre	% (f/c) x	

			(d)	100	bimestre (e)	100	(f)	100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.773.733,79	26.772.863,38	24.965.117,91	93,25	22.770.221,36	85,05	22.661.030,45	84,64	2.194.896,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	101.300,00	301.232,25	135.803,48	45,08	94.509,48	31,37	89.565,07	29,73	41.294,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	333.820,00	1.808.299,38	635.597,85	35,15	626.060,78	34,62	625.176,83	34,57	9.537,07
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.208.853,79	28.882.395,01	25.736.519,24	89,11	23.490.791,62	81,33	23.375.772,35	80,93	2.245.727,62

ANTONIO MARCOS SEGURO	***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***	***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretária Da Fazenda,
Entidades:		
Município de Turvo		

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:7D72D450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICÍPIO DE TURVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de**	**(c)**	**(d)**	**e = (a + b) - (c**	**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f+g)-(i**	**L=(e+k)**
	(a)	**(b)**				**(f)**	**(g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**205.501,86**	**326.034,64**	**286.702,82**	**168.946,76**	**75.886,92**	**1.374.775,35**	**5.078.013,87**	**4.358.763,54**	**4.358.733,54**	**1.579.129,32**	**514.926,36**	**590.813,28**
EXECUTIVO												
Município de Turvo	**205.501,86**	**326.034,64**	**286.702,82**	**168.946,76**	**75.886,92**	**1.374.775,35**	**5.078.013,87**	**4.358.763,54**	**4.358.733,54**	**1.579.129,32**	**514.926,36**	**590.813,28**
PODER EXECUTIVO	0,00	18.922,72	13.498,30	5.424,42	0,00	65,00	2.440,00	2.100,00	2.100,00	340,00	65,00	65,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.760,14	30.064,83	23.552,14	7.911,44	361,39	35.639,64	0,00	20.362,71	20.362,71	13.276,93	2.000,00	2.361,39
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E	16.618,67	127.000,08	108.085,00	33.421,36	2.112,39	55.833,85	23.132,57	21.978,66	21.978,66	47.467,53	9.520,23	11.632,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	72.511,71	8.274,90	16.477,33	45.916,45	18.392,83	768.224,75	2.465.227,98	2.265.663,34	2.265.633,34	529.962,62	437.856,77	456.249,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	60.170,18	22.017,21	26.540,79	16.462,45	39.184,15	186.361,18	677.438,02	194.549,62	194.549,62	665.578,16	3.671,42	42.855,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	14.143,24	56.486,39	53.751,53	13.570,99	3.307,11	162.392,74	146.715,70	118.057,89	118.057,89	189.405,58	1.644,97	4.952,08
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E	7.314,67	23.708,02	14.319,14	10.987,62	5.715,93	30.588,96	26.755,55	4.699,51	4.699,51	48.675,32	3.969,68	9.685,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	22.111,19	21.584,98	18.286,20	25.244,97	165,00	35.784,84	74.983,28	70.871,55	70.871,55	39.824,96	71,61	236,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	3.199,64	2.075,34	0,30	4.914,68	360,00	23.078,44	792.372,17	791.712,17	791.712,17	8.491,50	15.246,94	15.606,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E	1,00	13.577,59	12.022,95	1.555,64	0,00	52.500,14	62.620,73	62.221,00	62.221,00	12.360,13	40.539,74	40.539,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,	406,63	1.345,60	3,00	1.342,75	406,48	24.305,81	806.327,87	806.547,09	806.547,09	23.746,59	340,00	746,48
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7.264,79	976,98	166,14	2.193,99	5.881,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.881,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**852,79**	**42,43**	**0,00**	**895,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Turvo	**852,79**	**42,43**	**0,00**	**895,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	334,53	0,00	0,00	334,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	254,35	0,00	0,00	254,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	263,91	0,00	0,00	263,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	42,43	0,00	42,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I	**206.354,65**	**326.077,07**	**286.702,82**	**169.841,98**	**75.886,92**	**1.374.775,35**	**5.078.013,87**	**4.358.763,5**	**4.358.733,5**	**1.579.129,3**	**514.926,36**	**590.813,28**

ANTONIO MARCOS SEGURO	***ROBERIO JOSE PUPO MEIRA***	***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretária Da Fazenda,
Entidades:		
Município de Turvo		

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:0BD8C800

